Processo Nº: 5065332-46.2026.8.09.0079

1. Dados Processo

Juízo.....: Itaberaí - 2ª Vara Cível
Prioridade.....: Maior de 60 Anos
Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 27/01/2026 15:01:10
Valor da Causa.....: R$ 457.033.817,06

2. Partes Processos:

Polo Ativo
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
DIVINO DA SILVA ROSA
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA

Polo Passivo
GOIAS MP PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.1/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

SEBBA MOREIRA & SANTOS ADVOGADOS

Ao Juízo da __ Vara Cível da Comarca de Itaberaí, estado de Goiás.

URGENTE – RISCO DE DANO
PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO (ART. 189-A DA LEI Nº 11.101/05 - LRF)

DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG N° 16163330-SSP/GO e do CPF N° 364.070.891-15, e **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG N° 3928363 - 2ª via SSP/GO e do CPF N° 992.355.051-34, ambos residentes e domiciliados na Rua 12, Quadra 38, Lote 02, Vila Leonor, Itaberaí/GO, CEP: 76630-000 e **EBENEZER SERVIÇOS RURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj sob o nº 42.331.707/0001-20, Nº SN, ZONA RURAL - CEP 76150-000, vêm, por meio seu procurador que a esta subscreve, Jean Carlo dos Santos, OAB-GO 20.009, fone 62 99646-9812, e-mail: jeancarlo.goias@gmail.com, com fundamento nos artigos 47 e 6º, § 12º da lei 11.101/05 - LRF, 300 e 301 do Código de Processo Civil, propor a presente:

TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR, EM CARÁTER ANTECEDENTE, PREPARATÓRIA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Distinção Entre a Tutela Cautelar Pretendida de eventual pedido de antecipação dos Efeitos de uma recuperação judicial

Importa destacar que a presente medida **não** se confunde com o pedido de processamento da recuperação judicial, nem representa qualquer tentativa de antecipar sua decretação ou os efeitos completos do **stay period**. A tutela cautelar requerida possui **natureza estritamente conservatória**, com o único propósito de **resguardar a utilidade e viabilidade do futuro processo de recuperação**, evitando a prática de atos de constrição que possam tornar inócuo o ajuizamento da ação principal e a continuidade da atividade econômica.

Assim, faz-se necessário esclarecer que:

- **Não** se requer, neste momento, o processamento da recuperação judicial;
- **Não** se pleiteia a sujeição dos credores às regras do regime recuperacional;
- **Não** se pretende alterar a natureza dos créditos, tampouco expandir a abrangência do art. 49, §3º, da LRF;
- Busca-se, tão somente, **tutela cautelar conservatória**, limitando-se aos efeitos pretendidos (controle de atos constritivos).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.2/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

Dessa forma, o que se postula é uma **cautela prévia**, compatível com os arts. 6º, §12, e 189 da LRF e com o art. 300 do CPC, voltada exclusivamente à **preservação da empresa** e à **efetividade da jurisdição**, sem qualquer interferência indevida na esfera de direito dos credores.

COMPETÊNCIA DO JUÍZO PARA O FEITO

Nos termos do art. 299 do CPC, o juízo competente para conceder tutela antecedente e o mesmo que terá competência para conhecer do pedido principal. No caso dos autos, o juízo competente para outorgar a tutela antecedente de natureza cautelar ora requerida e uma das varas cíveis da Comarca de Itaberaí-GO. Isso porque, de acordo com a 10.101/05 (lei de recuperação e falência – LRF), art. 3º, compete ao juízo do local do principal estabelecimento do devedor "homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência".

Os Requerentes cultivam lavouras em diversos municípios goianos, doc.04, sendo a maior parte de suas atividades sediada em Itaberaí-GO, tais como áreas produtivas, armazém de grãos, administração dos negócios e domicilio bancário e fiscal dos Requerentes, sendo assim, para fins da competência do artigo 3º da LRF, o local do principal estabelecimento dos Requerentes é Itaberaí-GO (doc.06), o que resulta na competência funcional e ratione de uma das varas cíveis desta Comarca.

Segue também nos anexos que acompanham a presente prova robusta de que a *concentração do volume de negócios e sua administração* se concentram em Itaberaí-GO, tais como nota fiscais, contratos, tributos, faturas e demais documentos comprobatórios, (doc.06).

Dito isso, veja-se que o "principal estabelecimento do devedor" mencionado no art. 3º da LEI 11.101/05 - LRF compreende-se como o local onde existe a maior concentração combinada de negócios e da operação do devedor, sendo esse o conceito adotado pela doutrina majoritária e preceituado pelo Art. 299 do cpc *"A tutela provisória será requerida ao juízo da causa e, quando antecedente, ao juízo competente para conhecer do pedido principal"*.

Nessa linha os ensinamentos da doutrina especializada dos professores DANIEL CARNIO COSTA e FABIO ULHOA COELHO, respectivamente:

> *"É pacífico que o principal estabelecimento do devedor na o e a sede estatutária ou contratual da sociedade empresária, nem o estabelecimento que seja o maior, considerando a estrutura física ou administrativa. O principal estabelecimento e aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa. Trata- se de um critério amplamente aceito, por sua razoabilidade e utilizada, pois se presume que onde esta a maior parte do patrimônio e o maior volume de relações comerciais. Isso, para fins da aplicação da Lei n 11.101/05 - LRF, e essencial. (COSTA, Daniel Carnio, Comentários a Lei de Recuperação de Empresas e Falência. 1. ed. Paraná : Juruá , 2015. p. 59 – grifou-se).*

> *Principal estabelecimento, para fins de definição da competência para o direito falimentar, e aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa; e o mais importante do ponto de vista econômico" (COELHO, Fabio Ulhoa. Curso de direito comercial, volume 3: direito de empresa. 17. ed. Sa o Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 250-251 – grifou-se)*

Nessa esteira, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que reiteradamente entende pela definição do principal estabelecimento do devedor conforme a localidade onde se praticou e pratica o seu maior volume de negócios. Confira-se:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.3/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

> *"4. Não se pode perder de vista a extrema complexidade e necessária interligação de atividades e negócios na gigantesca engrenagem do mundo capitalista globalizado, caracterizado pela diversidade de especializadas contratações inter-relacionadas, envolvendo, frequentemente, densa cadeia produtiva abrangendo exportação, câmbio, transporte marítimo, venda antecipada da produção, negociação em bolsas de mercadorias e financiamento das atividades 5. E esse o contexto sob exame, em que as complexas atividades da devedora vão desde a extração mineral, realizada no interior do Estado do Pará, ate as inúmeras contratações p. 757(e-STJ Fl.758) celebradas em centro metropolitano, onde se identifica o local mais importante das operações sociais, por ser abrangente do maior volume de nego cios e do núcleo decisório da sociedade, situado na cidade de Sa o Paulo, como o principal estabelecimento da sociedade suscitada. (STJ, Agravo Interno no Conflito de Competência nº 186.905/SP, (STJ - AgInt no CC: 186905 SP 2022/0082221-0, Data de Julgamento: 28/09/2022, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 13/10/2022)*

No mesmo sentido, o Tribunal de justiça do estado de Goiás:

> *EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. REQUISITOS. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. GRUPO ECONÔMICO. JUÍZO COMPETENTE PARA O PEDIDO PRINCIPAL. ESTABELECIMENTO PRINCIPAL DO DEVEDOR. CRITÉRIO ECONÔMICO. PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR. LOCAL DE MAIS IMPORTANTES ATIVIDADES EMPRESARIAIS. PRECEDENTES DO STJ. PROCEDÊNCIA DO INCIDENTE. 1. Para a caracterização de conflito de competência pressupõe a manifestação de dois ou mais juízes que se declaram competentes ou incompetentes, ou, ainda, a existência de controvérsia entre eles acerca da reunião ou da separação de processos, como estatui o art. 66 do CPC. 2. O foro competente para processar e julgar pedido de recuperação judicial deve ser o do local em que se centralizam as atividades mais importantes da empresa, segundo o conceito de "principal estabelecimento do devedor" previsto no artigo 3º da Lei 11 .101/2005.Precedentes do STJ. 3. De acordo com o art . 6º, § 8º, da Lei n. 11.101/2005, a distribuição do pedido de falência ou de recuperação judicial previne a jurisdição para qualquer outro pedido de recuperação judicial ou de falência, relativo ao mesmo devedor. 4. A competência para apreciar pedido de recuperação judicial é a do local em que se encontra o principal estabelecimento da empresa contra a qual foi ajuizada, ainda que esse pedido tenha sido apresentado em local diverso. 5. O juízo recuperacional e falimentar consubstancia verdadeira regra de competência funcional e, portanto, absoluta, inderrogável e improrrogável, não se pode cogitar modificações ao talante das partes. 6. Ademais, a competência é fixada no momento da propositura da demanda, ou seja, no momento do registro ou da distribuição da petição inicial, conforme enuncia o artigo 43 do CPC. Precedentes do STJ. 7. Imperativo reconhecer o Juízo suscitado é o competente para processar e julgar a ação de recuperação judicial originária, porquanto onde centralizam as atividades mais importantes da empresa, segundo o conceito de principal estabelecimento do devedor. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO E PROVIDO. (TJ-GO - Conflito de competência cível: 50891761620248090137 GOIÂNIA, Relator.: Des(a). DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, 3ª Seção Cível, Data de Publicação: (S/R) DJ)*

DO LITISCONSÓRCIO ATIVO E DA CONFIGURAÇÃO DO GRUPO ECONÔMICO

(ARTS. 69-G DA LEI Nº 11.101/2005)

Os Requerentes integram grupo econômico de natureza familiar e operacional, formado por produtores rurais pessoas físicas e pessoas jurídicas diretamente vinculadas à exploração da mesma atividade econômica, qual seja, a produção, armazenagem e beneficiamento de grãos, atuando de maneira integrada, coordenada e interdependente.

Portanto, trata-se de grupo econômico de fato, não estruturado sob controle societário formal, mas caracterizado pela atuação integrada, comunhão de interesses e interdependência operacional e financeira.

O art. 69-G da Lei nº 11.101/2005 autoriza expressamente o ajuizamento conjunto de pedido de recuperação judicial — e, por consequência lógica, das medidas preparatórias a ele vinculadas — quando os devedores

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.4/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

integrarem o mesmo grupo econômico, ainda que desprovidos de personalidade jurídica comum, desde que demonstrada a interdependência operacional, financeira e administrativa.

No caso concreto, tal configuração revela-se inequívoca, uma vez que:

a) há identidade total do núcleo decisório, exercido pelos mesmos membros da família, que concentram a gestão estratégica, financeira e operacional de todas as atividades produtivas;

b) verifica-se atuação conjunta no mercado, com compartilhamento de áreas de plantio, maquinário agrícola, mão de obra, estruturas de armazenagem, logística e contratos de fornecimento;

c) existe elevado grau de integração operacional e funcional, sendo inviável dissociar, de forma estanque, as atividades desempenhadas por cada Requerente sem comprometer a própria continuidade da exploração rural;

d) há interdependência financeira, com garantias cruzadas, endividamento estruturado de forma integrada e cláusulas contratuais de vencimento antecipado (cross-default), que afetam simultaneamente todos os integrantes do grupo.

Tais circunstâncias evidenciam que eventual medida constritiva ou expropriatória dirigida contra apenas um dos integrantes repercute automaticamente sobre os demais, colocando em risco todo o sistema produtivo e inviabilizando qualquer tentativa séria de soerguimento econômico.

Nesse contexto, o litisconsórcio ativo não apenas se revela juridicamente facultativo, mas materialmente indispensável e funcional, pois a análise fragmentada da crise conduziria a decisões contraditórias, ineficazes e incompatíveis com o princípio da preservação da empresa, consagrado no art. 47 da LRF.

Ademais, o art. 69-J da Lei nº 11.101/2005 prevê a possibilidade de consolidação substancial, em caráter excepcional, quando constatada a interconexão e confusão entre ativos e passivos dos integrantes do grupo econômico, cumulada com requisitos objetivos, tais como identidade societária, atuação conjunta e garantias cruzadas — todos presentes, em maior ou menor grau, no caso dos autos.

Embora a presente demanda não tenha por objeto imediato a decretação da consolidação substancial, a formação do litisconsórcio ativo desde a fase cautelar antecedente revela-se medida de prudência processual, economia judiciária e coerência sistêmica, assegurando que o juízo prevento detenha visão global da crise, condição indispensável para a efetividade da tutela jurisdicional e para o futuro processamento da recuperação judicial.

Dessa forma, resta plenamente justificada a formação do litisconsórcio ativo, em consonância com os arts. 69-G e 69-J da Lei nº 11.101/2005, bem como com os princípios da preservação da empresa, da função social da atividade econômica e da eficiência da jurisdição.

DA NECESSÁRIA INSTAURAÇÃO DE MEDIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Com o intuito de buscar uma solução consensual e demonstrar sua inequívoca boa-fé, os Requerentes, com base nos arts. 20-A e seguintes da Lei 11.101/2005, já abriram o processo de mediação pré processual, tendo requerido ao CEJUSC, que já iniciou os procedimentos. A audiência inicial foi designada para 19 de janeiro de 2026.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

O STJ, muito antes da criação do art. 20-B, já entendia que o juízo da recuperação judicial tem o poder-dever de adotar medidas urgentes para proteger a empresa e garantir que o processo de soerguimento seja viável, visando a preservação a empresa. (STJ — CC 168.000/AL — Publicado em 16/12/2019.

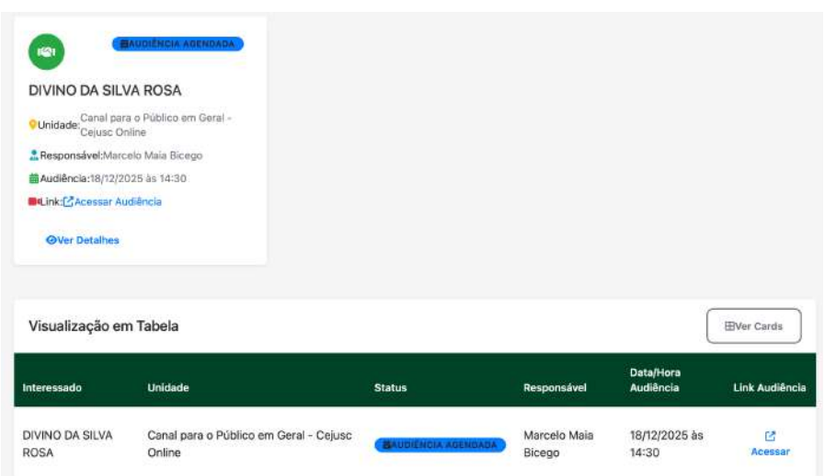
A ementa é cristalina:

> *"7. O Juízo da recuperação é competente para avaliar se estão presentes os requisitos para a concessão de tutela de urgência objetivando antecipar o início do stay period ou suspender os atos expropriatórios determinados em outros juízos, antes mesmo de deferido o processamento da recuperação*."

Se o STJ já permitia que o juízo antecipasse os efeitos do *stay period* com base unicamente no poder geral de cautela (quando não havia previsão legal expressa para tal antecipação), com muito mais razão ele pode fazê-lo agora, interpretando o art. 20-B de forma teleológica (focada na finalidade).

A exigência de "procedimento já instaurado" no art. 20-B, § 1º, é a regra geral e já foi atendida, contudo, é impossível aguardar a tramitação (audiência) do procedimento pré processual, pois o estágio das atividades está em uma situação de urgência extrema e comprovada (o risco de perda da janela de plantio, colheita e comprometimento do ano safra), essa regra pode e deve ser ponderada com o princípio maior da preservação da empresa (art. 47 da LRF).

A não concessão do pleito liminar, fatalmente levará à "morte" da atividade dos Requerentes, tornando inútil qualquer mediação ou recuperação futura. Isso viola o princípio da efetividade da jurisdição e o próprio espírito da Lei 11.101/2005.



Segue pastas de mídias virtuais do processo onde consta todas as mídias não inseríveis no projudi. Segue, anexada, a comprovação da instauração do procedimento pré processual de mediação e demais mídias do processo, dentre elas grandes arquivos, fotos e vídeos. Plataforma na nuvem: Dropbox e google drive.

https://www.dropbox.com/scl/fo/nlh93lfp54ocrvisozrnm/ANpHGSvLkwxRyYp91SRUfQE?rlkey=zdb8ufytvjwnm4pa12l0pd35i&st=3pt5zmyq&dl=0

https://drive.google.com/open?id=14CYSiSBwr40NSfjHYMooo0OIXobHKTfx&usp=drive_fs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

SEBBA MOREIRA & SANTOS ADVOGADOS

DROPBOX GOOGLE DRIVE

PARCELAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS

em razão da dificuldade financeira pela qual os Autores vêm passando e pelo alto valor, requerem a V.Exa. o parcelamento das custas processuais, no valor de R$ R$ 148.428,85 (cento e quarenta e oito mi, quatrocentos e vonte e oito reais e oitenta e cinco centavos (doc.00), requer de forma extraordinária, que seja concedido seu parcelamento em **12 (doze) vezes iguais**.

Como se averigua pelas provas colacionadas, extratos bancários (doc.05.a a 05c), e pela própria natureza da ação, a situação financeira momentânea requer a concessão do parcelamento de custas, haja visto que no momento estão plantando suas lavouras e destinaram todo os seus recursos financeiros para complementar a aquisição de insumos e manter a operação, razão pela qual insurgem com o pedido do parcelamento de custas.

É necessário o parcelamento das despesas processuais, prevista no artigo 98, § 6º do Código de Processo Civil, e referendada pelo Tribunal de Justiça de Goiás, vejamos:

> *ESTADO DE GOIÁS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS Gabinete do Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho 5ª Câmara Cível AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5534777-49.2021.8 .09.0051 Comarca de Goiânia Agravante: Auto Posto Mozarlândia Ltda e outros Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A Relator.: Des. Kisleu Dias Maciel Filho EMENTA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PARCELAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS INICIAIS. POSSIBILIDADE. DECISÃO AGRAVADA REFORMADA. 1. Muito embora não conste dos autos provas cabais da hipossuficiência financeira dos recorrentes, é possível a concessão do parcelamento da guia de custas iniciais, inclusive, de ofício, com amparo no artigo 98, § 6º, do NCPC, e nos princípios da boa-fé processual e da cooperação, máxime quando evidenciado o valor considerável das custas iniciais e que os recorrentes estão sob recuperação judicial. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO (TJ-GO - AI: 55347774920218090051 GOIÂNIA, Relator: Des(a). DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: (S/R))*

Pelo exposto, requer a V.Exa. o deferimento do parcelamento das custas iniciais em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

DO HISTÓRICO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO AGRONEGÓCIO

O casal Divino e Neuda tem sua história de vida marcada como produtores rurais, o Requerente Divino exercendo suas atividades de forma habitual há mais de 04 (quatro) décadas, formando um GRUPO ECONÔMICO familiar.

A comprovação da atividade rural dos Requerentes é comprovada pelos documentos anexos, tais como livro caixa do produtor rural (doc. 05.d), DIRPF (doc 05), demonstrando claramente sua atividade agropecuária. Apresenta também inscrição dos Requerentes, Divino e Neuda), na junta comercial do estado de Goiás na condição de produtores rurais (pessoa jurídica), requisito formal para o ingresso da futura ação de recuperação (doc. 03 e doc.03.a).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.7/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

Nas pastas na nuvem que armazena documentos do processo, em razão do tamanho, está arquivado o livro caixa de produtor rural do ano 2023.

Da pessoa jurídica Agropecuária Nova Ebenezer Ltda, também apresentam documentos contábeis comprobatórios do exercício da atividade rural, imposto de renda (doc-.02.c).

A administração em conjunto, a comunhão de obrigações e a unicidade na tomada de decisões, resta claro que a reestruturação a ser buscada deve ser no âmbito do grupo econômico, tornando o litisconsórcio obrigatório.

O litisconsórcio ativo no presente caso irá trazer economia processual e o processamento da recuperação judicial no mesmo ato processual.

> *Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses:*
>
> *I - existência de garantias cruzadas;*
>
> *II - relação de controle ou de dependência;*
>
> *III - identidade total ou parcial do quadro societário;*
>
> *IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.*

Segue registro fotográfico das atividades rurais em andamento, que também estão anexadas em maior número na pasta de mídias do processo:

https://www.dropbox.com/scl/fo/nlh93lfp54ocrvisozrnm/ANpHGSvLkwxRyYp91SRUfQE?rlkey=zdb8ufytvjwnm4pa12l0pd35i&st=3pt5zmyq&dl=0

https://drive.google.com/open?id=14CYSiSBwr40NSfjHYMooo0OIXobHKTfx&usp=drive_fs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

SEBBA MOREIRA
& SANTOS
ADVOGADOS









ARMAZÉNS DE GRÃOS (ITABERAÍ E SANTA FÉ DE GOIÁS)



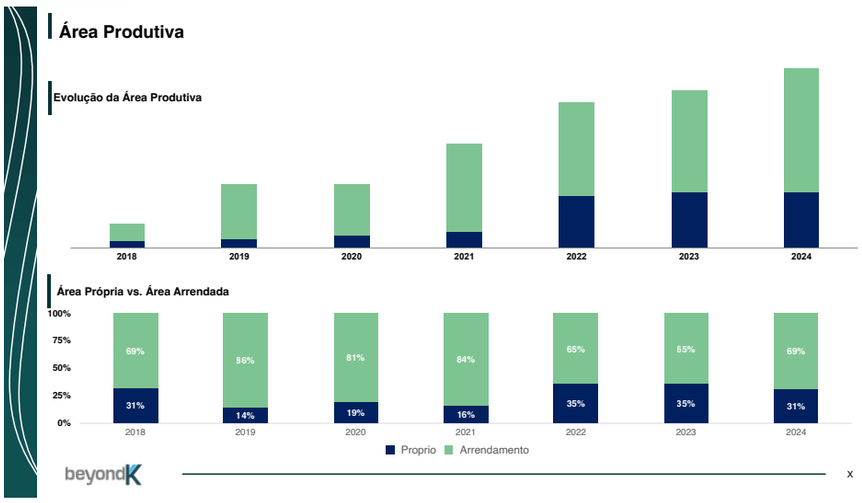
O Requerente Divino já atuou em 29 (vinte e nove fazendas), dentre áreas próprias e arrendadas (doc.04 e 04.a), com produção de diversas comodities agrícolas, sendo as principais milho, soja e outras culturas como feijão, tomate, arroz e outros. Nos últimos 06 (seis) anos, viu suas áreas agrícolas crescerem exponencialmente, em especial nos municípios de Itaberaí, Santa Fé de Goiás e Mossâmedes, todos em Goiás.

Abaixo segue estudo da consultoria BeyondK, que presta serviços aos Requerentes, (doc.08), com demonstrações da capacidade de produção, e comprovação da viabilidade financeira do negócio.

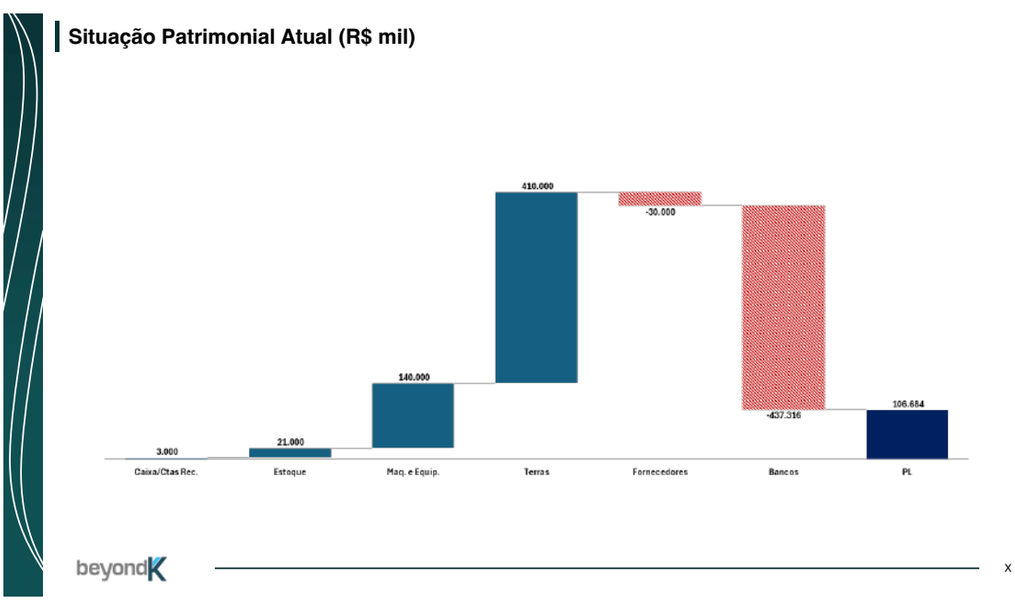
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.9/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54



Mesmo com o agravamento da crise, que abaixo será demonstrada, sua situação patrimonial é de superavit, onde sem contemplar faturamento e projeção futura, a relação de patrimônio x endividamento é positiva, ou seja, os bens somados estão superiores ao endividamento, afastando qualquer hipótese de insolvência total.



Segue a demonstração do passivo bancário, que representa a grande totalidade da dívida. Observa-se que no contexto em geral, a dívida está sob controle, sem grandes atrasos, pois os maiores credores (bancos e instituições financeiras), sensíveis à crise, **não tem se negado ao diálogo em renegociações e alongamentos das dívidas (doc. 07.a, 07.c),** pois acreditam no negócio da família.

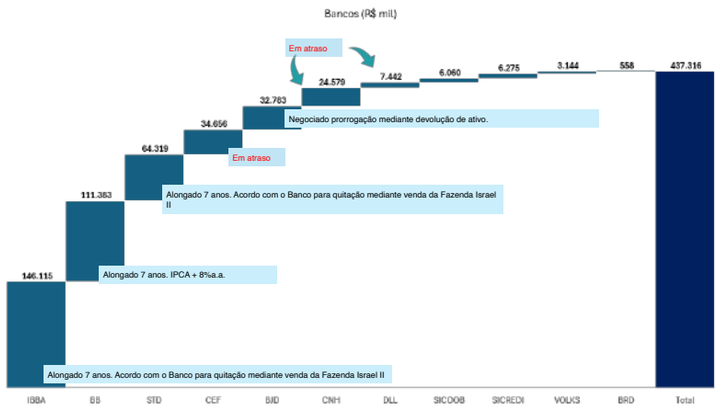
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.10/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

SEBBA MOREIRA & SANTOS ADVOGADOS

Passivo Bancário (R$ mil)



beyondK x

Segue a projeção futura de faturamento, produção e demais indicadores. Essas informações são técnicas e elaborada por equipe de economistas e agrônomos que implementaram técnicas modernas de manejo agrícola para melhor produtividade. Aliado a isso, a expectativa de melhora do preço das comodities agrícolas também fortalece a robustez do negócio. Um fator interessante é mesmo com a redução de áreas arrendadas, com rescisão de áreas inviáveis à produção, haverá melhora na rentabilidade por hectare em razão do aumento da produtividade.

Premissas

Produtividade por HA

Sacos/HA	2023	2024	2025	2026[1]	2027[2]
Soja	43	36	53	61	64
Milho	95	64	96	102	102
Feijao	46	45	50	50	50

[1] Ganho de produtividade em 26/27, pois 2025 colheu a 3ª plantio em 80% dos sequeiros;
[2] produtividade compatível com a região;

Custo por HA

	2023	2024	2025[3]	2026	2027
Soja	3.985	3.900	2.500	3.375	3.375
Milho	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800
Feijao	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500

[3] Custo da soja inferior aos anos anteriores devido a não utilização de fertilizantes;

Rentabilidade por HA

	2023	2024	2025	2026	2027
Soja	1.601	725	3.224	3.890	4.253
Milho	2.339	2.110	2.395	2.887	2.887
Feijao	7.290	2.472	6.000	6.000	6.000

Área Plantada (HA)

Area Plantada	2023	2024	2025	2026	2027
Total	**16.998**	**18.261**	**17.763**	**16.643**	**16.643**
Soja	10.563	9.077	12.964	11.844	11.844
Milho	4.249	7.468	4.049	4.049	4.049
Feijao	2.186	1.716	750	750	750

beyondK x

A evidência da capacidade de recuperação do grupo está nas projeções abaixo, com destaque para a evolução positiva do EBITIDA, que é um indicador financeiro que significa Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização. Reafirmando, o aumento de produtividade associado ao aumento da margem de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.11/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

lucro e redução das áreas imprestáveis, prova inequivocadamente a experiência e domínio do negócio por parte dos Requerentes.

Segue também a projeção futura de faturamento para os anos de 2026 e 2027. A projeção de faturamento para o ano de 2026 será de R$ 136.447.000,00 e, para o ano de 2027, será de R$ 140.749.000,00.

Projeções

Margem Bruta

R$ (mil)	2023	2024	2025	2026	2027
Soja	16.908	6.583	39.786	44.480	48.703
Milho	9.937	15.759	9.158	11.113	11.113
Feijao	15.934	4.242	4.327	4.327	4.327

Ebitda

R$(mil)	2023	2024	2025	2026	2027
Ebitda	**26.092**	**12.423**	**34.115**	**40.085**	**44.097**
Lucro Bruto	47.926	27.976	56.380	63.030	67.252
Arrendamento	-16.886	-16.248	-16.248	-16.248	-16.248
Desp. Op.	-4.947	695	-6.017	-6.696	-6.907

Resultado demais Culturas

R$(mil)	2023	2024	2025	2026	2027
Total	**2.452**	**2.588**	**3.109**	**3.109**	**3.109**
Arroz	1.241	1.242	1.225	1.225	1.225
Gado	603	616	628	628	628
Aves	545	608	628	628	628
Outros	63	121	628	628	628

beyondK x

Com essas informações, fica demonstrado o domínio e a experiência que os Requerentes tem do negócio que atuam, provando sua capacidade de se reerguerem e cumprir com um robusto plano de recuperação que será apresentado a esse juízo e aos credores. A capacidade de pagamento estará garantida com o faturamento projetado em razão da comercialização dos grãos a serem colhidos nas áreas plantadas.

NECESSIDADE DA PRESENTE AÇÃO

O presente pedido cautelar antecedente está sendo proposto em caráter emergencial para garantir a sobrevivência dos Requerentes com o regular prosseguimento de suas operações (cultura de grãos). Os Requerentes necessitam obter de **forma urgente a antecipação dos efeitos do processamento de uma futura ação de recuperação** e, de consequência, será requerido também a concessão das demais tutelas consecutivas, tudo indispensável para a proteção da continuidade de suas atividades produtivas.

A opção pelo requerimento desta medida (antecipação dos efeitos da tutela), autorizada pelos arts. 6º, §12, e 189 da LEI 11.101/05 - LRF e nos art. 300 e seguintes do CPC apenas e tão somente porque necessitam de proteção imediata para continuidade de suas atividades e proteger imediatamente seu caixa e seus ativos, e por não terem tempo hábil para elencar toda a documentação e demais atos previstos na LEI 11.101/05 - LRF, em especial os exigidos no artigo 51.

O artigo 6º, §12, da LEI 11.101/05 - LRF prevê que, observados os requisitos previstos no art. 300 do Código de Processo Civil, "o juiz poderá antecipar total ou parcialmente os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial". Além disso, o art. 189 da LEI 11.101/05 - LRF prevê que se aplica, no que couber, o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.12/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

disposto no Código de Processo Civil, o que corrobora o pedido das medidas cautelares preparatórias de pedidos recuperacionais, em caráter antecedente, com base no art. 300 do diploma processual civil.

O presente pedido dos efeitos cautelares de forma antecedente visa garantir a continuidade e preservação das atividades de agricultura dos Requerentes, que se encontram sob risco iminente de dano irreparável. O intuito é resguardar o resultado útil do processo recuperacional que será ajuizado dentro do prazo legal.

A garantia que se pretende obter com o pedido liminar é para a continuidade das atividades, produção e faturamento, requisitos indispensáveis para o processo recuperacional e o soerguimento financeiro dos Requerentes.

Adiante-se a existência de contratos financeiros dos Requentes com garantia fiduciária e com cláusulas de vencimento antecipado em caso de inadimplência, o que acarreta um gravíssimo risco de insolvência imediata e paralização das atividades.

Contratos firmados pelos Requerentes junto aos bancos, (doc.08 a 08.h), constantes da relação de credores, possuem cláusulas de vencimento antecipado cruzado (cross – default), ou seja, qualquer inadimplência em um banco ou até com outros credores, gera o vencimento antecipado destes contratos, mesmo que estejam adimplentes.

BANCO ITAÚ

Do vencimento antecipado – A dívida contida na presente CPR poderá ser considerada antecipadamente vencida e desde logo exigível, independentemente de qualquer notificação judicial e/ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer dos seguintes casos, que as partes reconhecem, desde logo, serem causa direta para aumento indevido do risco de inadimplemento das obrigações assumidas pelo EMITENTE e pelo(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), tornando mais onerosa a obrigação de concessão de crédito assumida pelo CREDOR nesta CPR:

a) se por qualquer ato do EMITENTE forem alteradas as condições iniciais do Produto;

d) se o EMITENTE e/ou qualquer do(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) inadimplir(em) com suas obrigações de qualquer natureza e/ou não liquidar(em), no respectivo vencimento, débitos de sua responsabilidade decorrentes de quaisquer outros contratos, títulos e/ou instrumentos por ele(s) emitidos ou celebrados com o CREDOR, com quaisquer outras sociedades integrantes do grupo econômico do CREDOR, e/ou com quaisquer terceiros, ou se ocorrer o vencimento antecipado dos respectivos contratos, títulos e/ou instrumentos;

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA – DECLARO(AMOS) CIENTE(S) SE NÃO PAGAR(MOS) PONTUALMENTE QUAISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NÃO DISPUSER(MOS) DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE A CAIXA PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES; CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA, PODERÁ A CAIXA CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENO DE CRÉDITO COMO EM OUTROS QUE TENHAM FIRMADO COM A COM A CAIXA E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. A CAIXA TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DE OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO O(S) EMITENTE(S):

A) DEIXAR(EM) DE CUMPRIR COM QUAISQUER OBRIGAÇÕES PREVISTAS NESTA CÉDULA;

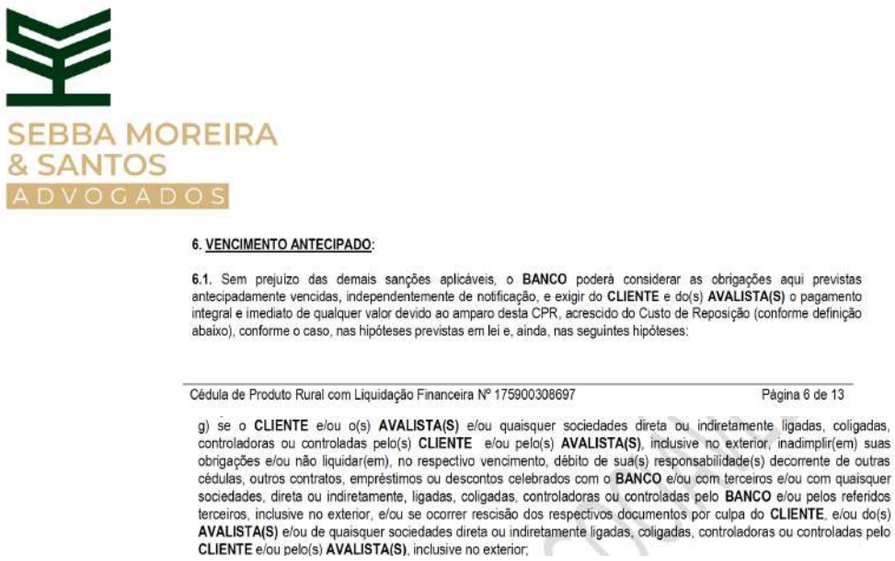
B) DEIXAR(Em) DE CUMPRIR COM qualquer obrigação legal ou convencional PREVISTA EM QUALQUER OUTRO FINANCIAMENTO RURAL NO QUAL O(s) emitente(s) FIGURE(M) COMO DEVEDOR(ES);

BANCO SANTANDER

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.13/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54



6. VENCIMENTO ANTECIPADO:

6.1. Sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, o **BANCO** poderá considerar as obrigações aqui previstas antecipadamente vencidas, independentemente de notificação, e exigir do **CLIENTE** e do(s) **AVALISTA(S)** o pagamento integral e imediato de qualquer valor devido ao amparo desta CPR, acrescido do Custo de Reposição (conforme definição abaixo), conforme o caso, nas hipóteses previstas em lei e, ainda, nas seguintes hipóteses:

Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 175900308697 Página 6 de 13

g) se o **CLIENTE** e/ou o(s) **AVALISTA(S)** e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo(s) **CLIENTE** e/ou pelo(s) **AVALISTA(S)**, inclusive no exterior, inadimplir(em) suas obrigações e/ou não liquidar(em), no respectivo vencimento, débito de sua(s) responsabilidade(s) decorrente de outras cédulas, outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com o **BANCO** e/ou com terceiros e/ou com quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo **BANCO** e/ou pelos referidos terceiros, inclusive no exterior, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos por culpa do **CLIENTE**, e/ou do(s) **AVALISTA(S)** e/ou de quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo **CLIENTE** e/ou pelo(s) **AVALISTA(S)**, inclusive no exterior;

A ocorrência do vencimento antecipado de operações adimplentes, que é o caso, ocasionaria o colapso financeiro dos Requerentes, inviabilizando sua permanência na atividade e sua consequente falência.

A situação dos bens (móveis e imóveis) dados em garantia por alienação fiduciária é gravíssima, pois a apreensão de equipamentos (máquinas, tratores, caminhões e outros), e outros bens de capital que são essenciais para as atividades, ocasionará a parada da produção e a perda da janela de plantio da safra 2025/2026, que já iniciou e necessita ser finalizado até meados de dezembro.

A necessidade do plantio ser finalizado agora se dá em razão da colheita da soja, final de janeiro e plantio da safrinha, a ser feita no início de fevereiro/2026. Se assim não for, perderá o regime de chuvas, a impossibilidade da colheita e a consequente perda de lavouras.

O calendário da safra segue a seguinte lógica:

> *"Sem os bens essenciais, não há plantio → sem plantio não há safra → sem safra não há faturamento → sem faturamento não há recuperação possível. A medida é, portanto, condição de possibilidade do próprio processo principal."*

Da mesma forma, a consolidação das propriedades rurais em garantia fiduciária à financiamentos, tiraria as áreas próprias dos campos de plantio e o maquinário agrícola sendo apreendido, será impossível a continuidade do plantio e o cumprimento do calendário de safra.

O ciclo da lavoura anual inicia-se com o plantio da soja, por definição do Ministério da agricultura e pecuária, que anualmente edita portaria estabelecendo o início do ano agrícola em Goiás. A portaria 1271 do MAPA (doc.10), abriu a janela de plantio para a soja em 25 de setembro de 2025[1]:

	PLANTIO		COLHEITA	
SOJA	out/25	nov/25	fev/26	mar/26
milho safrinha	jan/26	fev/26	jun/26	jul/26
FEIJÃO	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26

[1] https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/sanidade-vegetal/PORTARIASDA_MAPAN1.271DE30DEABRILDE2025PORTARIASDA_MAPAN1.271DE30DEABRILDE2025DOUImprensaNacional.pdf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.14/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

ARROZ	nov/25	dez/25	mar/26	abr/26

Os Requerentes vêm às duras penas passando por todas as adversidades anuais que lhes trouxe severos prejuízos, tais como fatores climáticos, diferença cambial que elevou o preço dos insumos e baixa dos preços de seus principais produtos (soja, milho e arroz), cujos preços vem caído sistematicamente, não tendo ocorrido queda dos insumos de plantio, o que poderia equalizar os custos.

Em que pese as dificuldades, os Requerentes tem mantido a regular produção, com folha salarial em dia, fornecedores regulares, tudo no intuito de manter a regularidade das atividades.

A tutela cautelar ora requerida é indispensável, considerando a vasta operação agrícola dos Requerentes:

a) *Possuem 4.952,21* hectares de áreas próprias para plantio e 12.100,93* ha de áreas arrendadas (doc.03). As áreas próprias estão em garantia fiduciária em operações de financiamentos bancários (doc.08). (* área total, incluindo reserva legal, APP e glebas não cultiváveis).*

b) *iminente risco dos credores provocarem o vencimento antecipado (cross default) no valor de R$ 251.734.204,77 (duzentos e cinquenta e um milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos) e a consequente consolidação* fiduciária dos bens (áreas rurais), essenciais para a continuidade das atividades agrícolas dos Requerentes.

Medidas como a requerida são concedidas sempre que necessárias par auxiliar produtores rurais que necessitam enfrentar crises econômicas e financeiras, em situações emergenciais e atípicas, quando o risco de dano grave ou de difícil reparação e iminente, sendo amplamente aceitas pelos tribunais.

> *CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE PROCESSAMENTO PENDENTE DE ANÁLISE. EXECUÇÃO FISCAL.TUTELA DE URGÊNCIA. SUSPENSÃO. ATOS EXPROPRIATÓRIOS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. Cinge-se a controvérsia a definir o juízo competente para o julgamento de tutela de urgência incidente em ação de recuperação judicial na qual ainda não foi deferido o processamento do pedido, objetivando a suspensão de atos expropriatórios determinados em execução fiscal. 2. O conflito positivo de competência ocorre não apenas quando dois ou mais Juízos se declaram competentes para o julgamento da mesma causa, mas também quando proferem decisões incompatíveis entre si acerca do mesmo objeto. 3. O artigo 189 da LRF determina que se apliquem aos processos de recuperação e falência as normas do Código de Processo Civil no que couber, sendo possível concluir que o Juízo da recuperação está investido do poder geral de tutela provisória (arts. 297, 300 e 301 do CPC/2015), podendo determinar medidas tendentes a alcançar os fins previstos no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005 .4. Um dos pontos mais importantes do processo de recuperação judicial é a suspensão das execuções contra a sociedade empresária que pede o benefício, o chamado stay period (art. 6º da LRF). Essa pausa na perseguição individual dos créditos é fundamental para que se abra um espaço de negociação entre o devedor e seus credores, evitando que, diante da notícia do pedido de recuperação, se estabeleça uma verdadeira corrida entre os credores, cada qual tentando receber o máximo possível de seu crédito, com o consequente perecimento dos ativos operacionais da empresa . 5. A suspensão das execuções e, por consequência, dos atos expropriatórios, é medida com nítido caráter acautelatório, buscando assegurar a elaboração e aprovação do plano de recuperação judicial pelos credores ou, ainda, a paridade nas hipóteses em que o plano não alcance aprovação e seja decretada a quebra. 6. Apesar de as execuções fiscais não se suspenderem com o processamento da recuperação judicial (art . 6º, § 7º, da Lei nº 11.101/2005), a jurisprudência desta Corte se firmou no sentido de que os atos expropriatórios devem ser submetidos ao juízo da recuperação judicial, em homenagem ao princípio da preservação da empresa.7. O Juízo da recuperação é competente para avaliar se estão presentes os requisitos para a concessão de tutela de urgência objetivando antecipar o início do stay period ou suspender os atos expropriatórios determinados em outros juízos, antes mesmo de deferido o processamento da recuperação .8. Conflito positivo de competência conhecido para declarar a competência do Juízo da 10ª Vara Cível de Maceió/AL. (STJ - CC: 168000 AL 2019/0258774-0, Relator.: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Julgamento: 11/12/2019, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 16/12/2019)*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.15/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

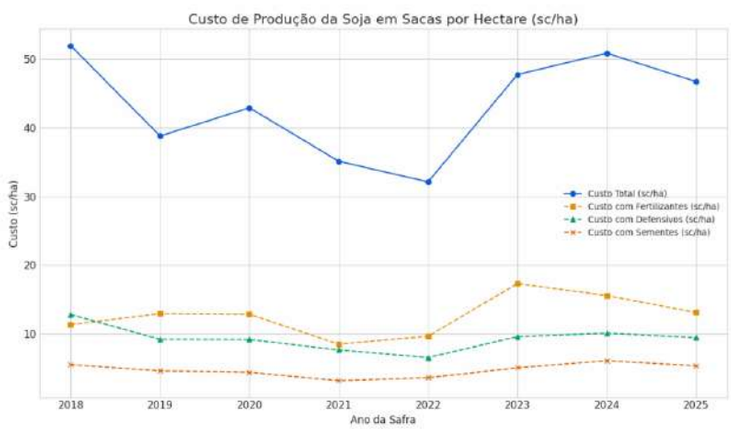
FATORES DA CRISE

Diversos fatores desencadearam crise no agronegócio do País nos últimos anos, sendo os principais: fatores climáticos, queda no preço de venda das commodities agrícolas, aumento do custo de produção, travamento de contratos a preços futuros e aumento dos custos financeiros provocados pela alta da taxa SELIC, que não tinham previsão de recomposição do aumento do preço dos insumos agrícolas.

Estes fatores provocaram um desequilíbrio na estrutura de capital dos Requerentes, caracterizada por um endividamento na ordem de R$ 512.924.709,95 (quinhentos e doze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), devido a fornecedores, bancos, e outros, constante da relação nominal de credores (doc.07).

Importante ressaltar que a atual conjuntura de produção de grãos no país trouxe severas dificuldades aos Requerentes, que viram os preços da soja cair, dos R$ 180,00 (cento e oitenta reais)/saca no ano de 2021 para o patamar médio de R$ 80,00 a R$ 90,00 (noventa reais). Em alguns contratos, os Requerentes conseguiram uma alavancagem maior de preços, conseguindo vendas que chegaram a R$ 105,00 (cento e cinco reais) no mercado spot (livre).

Fonte: [2]



No gráfico 1 acima, a linha azul representa o preço de mercado da soja, enquanto a vermelha mostra o custo em sacas por hectare. A lógica é simples: quanto mais a linha azul (preço) estiver acima da linha vermelha (custo), maior é a sua margem de lucro.

[2] https://aegro.com.br/blog/rentabilidade-da-soja-centro-oeste-2025/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.16/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

Safra	Preço da Saca (R$)	Variação Preço	Custo Total (R$/ha)	Variação Custo (R$)	Custo (sc/ha)	Variação Custo (sc)
2018	65,68	-	3.411,99	-	51,95	-
2019	66,07	+0,6%	2.563,31	-24,9%	38,80	-25,3%
2020	76,17	+15,3%	3.267,89	+27,5%	42,90	+10,6%
2021	109,17	+43,3%	3.834,09	+17,3%	35,12	-18,1%
2022	151,16	+38,5%	4.856,02	+26,7%	32,12	-8,5%
2023	133,53	-11,7%	6.375,51	+31,3%	47,75	+48,7%
2024	109,18	-18,2%	5.552,85	-12,9%	50,86	+6,5%
2025	110,47	+1,2%	5.160,71	-7,1%	46,71	-8,2%

Fonte: Dados de clientes Aegro no Centro-Oeste.

Para aprofundar a análise, a tabela detalha a variação percentual de custos e preços, safra a safra. Ela revela como cada oscilação impactou diretamente a rentabilidade da soja.

Cenário Ideal (2022): Tivemos o melhor momento. O preço da saca de soja estava em alta, enquanto o custo em sacas atingiu o nível mais baixo da série histórica. Isso garantiu uma rentabilidade recorde para muitos produtores.

Cenário Desafiador (2024): A situação se inverteu completamente. Ocorreu uma forte queda no preço da saca ao mesmo tempo em que os custos de produção aumentaram, comprimindo drasticamente as margens.

Para a safra de 2025 Os Requerentes preveem obter um amplo faturamento suficiente que irá garantir a solvência financeira e liquidação do grupo.

Esse comportamento de “sobe e desce” reflete a lógica do mercado de commodities: produtos básicos com preços definidos globalmente. Nesses mercados, é comum ver picos de preços que, logo depois, são seguidos por um aumento nos custos de produção, como vimos claramente entre 2022 e 2024.

Observe o que aconteceu na safra 2023: o custo de produção em reais subiu **+31,3%,** enquanto o preço de comercialização da saca de soja despencou **-11,7%.** Essa combinação desfavorável fez o custo medido em sacas explodir, com um aumento de **+48,7%,** o que explica a forte queda na rentabilidade daquele ano.

Diante desta equação e a alta produtividade dos Requerentes, fatalmente viu seu lucro desabar e teve de buscar socorro no mercado financeiro, com novos empréstimos, novação e alongamento de dívidas.

Baseado em custo médio de produção, enquanto no ano de 2022, auge de preços e boa produção, a sobra em sacas por hectares foi em média 28,8 por hectare, enquanto que no ano de 2024, pico da crise, a máxima foi de 1,7 sacas por hectare.[3]

Agora, comparando com o cenário oposto de 2021. Naquele ano, o preço da saca teve uma alta impressionante de +43,3%. Esse aumento foi tão grande que conseguiu compensar com folga a subida de +17,3% nos custos em reais. O resultado prático foi uma redução de -18,1% no custo medido em sacas, gerando um ótimo lucro.

[3] https://aegro.com.br/blog/rentabilidade-da-soja-centro-oeste-2025/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.17/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

A safra agrícola 2023/2024 foi uma das mais prejudicadas na história da agricultura em Goiás. Severas instabilidades climáticas provocadas pelo ***el nino***, provocaram quebra de produção devido a falta de chuvas na época do plantio, calor excessivo no desenvolvimento da lavoura e excesso de chuvas na colheita[4].

Além da quebra de produção, diversas áreas dos Agravantes tiveram perda total do plantio, conforme fotos anexas e declaração pública apresentada pelo técnico em agronomia Jorcelino Rodrigues, prestador de serviços que fornece assistência técnica nas lavouras, (doc.10.a).

O Governo de Goiás reconheceu a calamidade. Em 06 de fevereiro de 2024 o Governador Ronaldo Caiado decretou situação de emergência em municípios goianos que foram atingidos pela severa crise.[5]

A produção agrícola dos Requerentes foi toda afetada. Ao todo, na safra de 2024/2025 foi necessário o replantio de 5.000 hectares de soja e 3.600 hectares de arroz. Além do prejuízo do replantio no momento da colheita houve excesso de chuva. A quebra provocada pela instabilidade trouxe um prejuízo aos Agravantes de mais de 500.000(quinhentas mil) sacas de grãos, com baixa produtividade e perda dos cereais na colheita.

Sobre as áreas plantadas pelos Requerentes a expectativa era de até 900 mm de chuva de outubro/23 a janeiro/24, porem com a adversidade climática do *el nino*, choveu somente 200 mm no período, prejudicando severamente o desenvolvimento das plantas. Toda a produção obtida na safra 2023/2024, foi insuficiente para cobrir as dívidas com fornecedores e bancos. Da mesma forma a safra 2024/2025.

Para superar a crise, pagar fornecedores em atraso e ter condições para o plantio da safra 2024/2025 e a safra 2025/2026, os Executados tem buscado renegociação e novos empréstimos junto as instituições financeiras, (doc. 04).

Toda a exposição destes fatos é para comprovar a situação financeira sensível dos Requerentes, que não possuem nenhum recurso financeiro disponível e dependência que tem de empréstimos bancários para conseguirem custear a próxima safra com a aquisição de insumos (calcário, adubo, sementes, diesel e outros).

Após todo o cenário de adversidades que agravaram a crise equacionada pelos custos x quebra de safra por fatores climáticos x queda dos preços, adveio a alta de juros, que culminou com o aumento excessivo do endividamento bancário contraído justamente para superar os efeitos da crise.

Segue evolução da taxa Selic, o indicador principal de capitalização dos juros dos empréstimos bancários e que norteia o custo financeiro dos empréstimos dos Requerentes e captação de recursos no mercado, que saltou de 7,75% em outubro de 2021 para 15% na última reunião do COPOM, de outubro de 2025.
Fonte: https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicotaxasjuros

A função social da atividade precisa ser mantida. Toda a família participa do trabalho, inclusive os filhos. Além disso, gera emprego e renda para 94 colaboradores com carteira assinada (doc.09).

Além dos colaboradores registrados, no mês de dezembro de 2025, foi pago o valor de R$ 3.322.612,29 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos a centenas de prestadores de serviços e fornecedores (doc.09.a), desempenhando fielmente a sua função social no negócio onde atua.

[4] https://www.noticiasagricolas.com.br/videos/milho/374723-chuvas-causam-avarias-no-final-da-colheita-da-soja-em-jatai-go-e-danos-pontuais-em-lavouras-de-milho-safrinha.html
[5] https://goias.gov.br/governo-decreta-situacao-de-emergencia-em-25-municipios-goianos/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.18/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

Para aprofundar a análise, podemos afirmar que houve em Goiás a "tempestade perfeita" sobre os custos de produção da soja, conforme demonstra a tabela abaixo.

Ano	Preço saco 60kg (R$)		Custo saco 60kg (R$)		SELIC	
	R$	%	R$	%	R$	%
2021	165,58		69,92		2%	
2025	130,47	-21,20%	85,18	21,82%	15%	13%
Fonte:	ESALQ		CONAB		BACEN	

Conforme demonstra a tabela enquanto o preço do saco de soja de 60kg apresentou uma redução de 21,20% os custos totais de produção (custo do saco + custo do financiamento) aumentaram 34,82% entre 2021 e 2025.

Neste mesmo período houve um aumento de 220% do volume dos créditos concedidos pelo mercado financeiro para o setor agropecuário tanto para investimento como para custeio da produção, impactando negativamente o resultado líquido dos produtores.

Data	Saldo da carteira de Crédito rural com taxas de mercado - R$ (milhões)		Saldo da carteira de Crédito rural com taxas reguladas - R$ (milhões)		Saldo da carteira de Crédito rural - R$ (milhões)	
jan/21	82.457	29%	201.705	71%	284.162	100%
mar/25	298.885	48%	327.674	52%	626.559	100%
	362%		162%		220%	

Fonte:bacen

DA ESSENCIALIDADE DOS BENS E DA NECESSÁRIA MANUTENÇÃO DA POSSE

Conforme o artigo 47 da Lei nº 11.101/2005 (LRF), a recuperação judicial visa viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a **preservação da empresa (negócio rural), sua função social e o estímulo à atividade econômica**.

No presente caso, a proteção dos ativos essenciais para o desempenho da atividade agrícola dos Requerentes é medida crucial para a viabilidade da reestruturação e para o cumprimento da função social da propriedade. Dentre os bens imprescindíveis à atividade produtiva, destacam-se:

- Máquinas e equipamentos agrícolas;[6]
- Imóveis rurais (áreas de plantio);
- Caminhões, carretas e veículos utilitários.

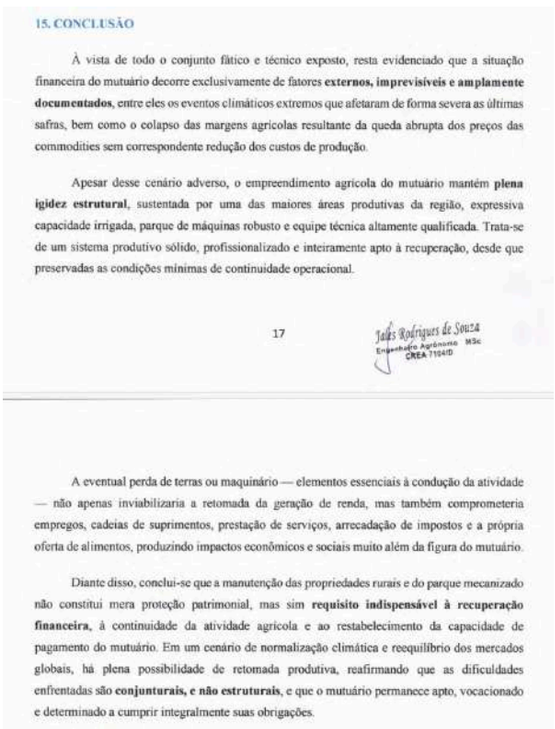
A essencialidade dos bens de capital e das áreas próprias de plantio foi atestada pelo engenheiro agrônomo Jales Rodrigues de Souza, que em seu parecer concluiu (doc.04.e):

[6] https://aegro.com.br/blog/mecanizacao-agricola/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.19/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54



15. CONCLUSÃO

À vista de todo o conjunto fático e técnico exposto, resta evidenciado que a situação financeira do mutuário decorre exclusivamente de fatores **externos, imprevisíveis e amplamente documentados**, entre eles os eventos climáticos extremos que afetaram de forma severa as últimas safras, bem como o colapso das margens agrícolas resultante da queda abrupta dos preços das commodities sem correspondente redução dos custos de produção.

Apesar desse cenário adverso, o empreendimento agrícola do mutuário mantém **plena igidez estrutural**, sustentada por uma das maiores áreas produtivas da região, expressiva capacidade irrigada, parque de máquinas robusto e equipe técnica altamente qualificada. Trata-se de um sistema produtivo sólido, profissionalizado e inteiramente apto à recuperação, desde que preservadas as condições mínimas de continuidade operacional.

17

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 1104/D

A eventual perda de terras ou maquinário — elementos essenciais à condução da atividade — não apenas inviabilizaria a retomada da geração de renda, mas também comprometeria empregos, cadeias de suprimentos, prestação de serviços, arrecadação de impostos e a própria oferta de alimentos, produzindo impactos econômicos e sociais muito além da figura do mutuário.

Diante disso, conclui-se que a manutenção das propriedades rurais e do parque mecanizado não constitui mera proteção patrimonial, mas sim **requisito indispensável à recuperação financeira**, à continuidade da atividade agrícola e ao restabelecimento da capacidade de pagamento do mutuário. Em um cenário de normalização climática e reequilíbrio dos mercados globais, há plena possibilidade de retomada produtiva, reafirmando que as dificuldades enfrentadas são **conjunturais, e não estruturais**, e que o mutuário permanece apto, vocacionado e determinado a cumprir integralmente suas obrigações.

A eventual apreensão de tais bens resultaria na imediata paralização das atividades dos Requerentes, inviabilizando o próprio soerguimento e, consequentemente, a satisfação do passivo.

É sabido que os créditos garantidos por alienação fiduciária não se submetem, em regra, aos efeitos da recuperação judicial, conforme dispõe o art. 49, § 3º, da LRF. Contudo, o Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento de que, durante o *stay period*, **inclusive com antecipação destes efeitos**, a posse de bens essenciais à atividade empresarial deve ser mantida com a recuperanda, ainda que de propriedade de credores fiduciários.

> *AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL E FALIMENTAR. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 6º, § 4º, E 49, § 3º, DA LEI 11.101/2005. NÃO OCORRÊNCIA. ACÓRDÃO ESTADUAL EM CONSONÂNCIA COM JURISPRUDENCIA DO STJ. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 83/STJ. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. 1. "Não podem ser alvo de busca e apreensão, em execução singular, processada perante outro juízo, bens móveis que estão na posse das empresas recuperandas e que foram reconhecidos como essenciais à atividade empresarial, ainda que sua aquisição esteja garantida por alienação fiduciária. Inúmeros arestos do STJ nesse sentido. O término do stay period não enseja, isolada e automaticamente, a possibilidade de constrição judicial sobre essa espécie de bens, sob pena de subverter o próprio escopo do procedimento recuperacional. Julgados desta Corte nessa linha de intelecção" (AgInt no REsp 2.061.093/SP, Relator Ministro RAUL ARAÚJO, Quarta Turma, julgado em 20/11/2023, DJe de 23/11/2023). 2.Estando o acórdão estadual em sintonia com a jurisprudência do STJ, o apelo nobre encontra óbice na Súmula 83/STJ, aplicável tanto pela alínea a como pela alínea c do permissivo constitucional. 3. Agravo interno a que se nega provimento. (STJ - AgInt no AREsp: 2489434 MG 2023/0342979-1, Relator: Ministro RAUL ARAÚJO, Data de Julgamento: 23/09/2024, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 01/10/2024)*

O Tribunal de Justiça de Goiás tem o mesmo entendimento:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.20/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

SEBBA MOREIRA
& SANTOS
ADVOGADOS

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5428032-62.2023.8.09.0152COMARCA: URUAÇUAGRAVANTE: VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.AGRAVADOS: MACHADO TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA UNIPESSOAL LTDA. E OUTROSRELATOR: DESEMBARGADOR EDUARDO ABDON MOURA EMENTA RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ATIVIDADE DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA. PRODUÇÃO RURAL. ESSENCIALIDADE DE BENS DE CAPITAL DECRETADA PELO JUÍZO UNIVERSAL. PRESUNÇÃO QUE DEVE SER AFASTADA PELOS CREDORES. DECISÃO MANTIDA. 1.Compete do Juízo Universal determinar a essencialidade de bens de capital indispensáveis à manutenção da atividade empresarial, dentro do chamado "stay period", nos moldes do artigo 6º, §§ 4º e 7º, da Lei n. 11.101/05 - LRF, com alterações feitas pela lei n. 14.112/20.2.A natureza das operações de empresa de transporte e logística implica em dependência intrínseca de bens móveis (veículos, equipamentos de transporte e logística) e imóveis (centros de distribuição, armazéns) que são fundamentais não apenas para a execução de suas operações diárias, mas também para a manutenção de sua competitividade e capacidade de geração de receita. No tocante às atividades rurais, os maquinários e equipamentos agrícolas são, por definição, indispensáveis à continuidade das atividades agrícolas, constituindo a própria base operacional e produtiva destas atividades. A alienação ou remoção de bens de capital essencial do patrimônio de recuperandos nessas condições inviabilizará não somente a continuidade de suas atividades econômicas, mas também comprometerá seriamente a recuperação pretendida.3.Para a segurança da recuperação pretendida, em princípio, todos os bens devem ser considerados essenciais, e aplicada a suspensão do período de blindagem, admitindo-se ao credor interessado provar a não essencialidade dos bens, respeitando-se o princípio do ônus da prova, segundo o qual aquele que alega algo em seu benefício deve provar.RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO MANTIDA. (TJ-GO - Agravo de Instrumento: 54280326220238090152 GOIÂNIA, Relator: Des(a). Eduardo Abdon Moura, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: (S/R) DJ de 22/04//2024.*

Mesmo no presente caso, onde se pede a antecipação dos efeitos do pedido da recuperação judicial, a jurisprudência também é pacífica no sentido de manter bens essenciais à atividade protegidos de atos de excussão.

Esse entendimento visa harmonizar a proteção da propriedade do credor com o princípio maior da preservação da empresa. A jurisprudência reconhece que a retirada abrupta de bens indispensáveis do parque produtivo da empresa em crise frustraria os objetivos da recuperação judicial.

Ressalta-se que não se busca aqui a remissão da dívida ou a alteração da natureza do crédito, mas tão somente a manutenção da posse dos bens essenciais durante o período necessário para a elaboração e aprovação de um plano de reestruturação viável, em conformidade com o espírito da LRF.

Diante do exposto, requer-se a concessão de medida liminar para declarar a essencialidade dos bens arrolados, áreas próprias e implementos, (doc.04 e 04.d), e, por consequência, determinar a suspensão de quaisquer pedidos de constrição ou expropriação sobre eles, garantindo que permaneçam na posse dos Requerentes para o **desenvolvimento de suas atividades até a propositura da ação principal.**

DOS FATOS QUE DESENCADEARAM A CRISE IMINENTE E A NECESSIDADE DA TUTELA CAUTELAR (PEDIDOS DE BUSCA E APREENSÃO PELO BANCO JOHN DEERE E BANCO CNH INDUSTRIAL

A presente medida extrema e urgente não decorre de um planejamento oportunista, mas sim de uma reação necessária a atos concretos e hostis praticados por quatro credores específicos – **Banco John Deere**, **Banco CNH INDUSTRIAL**, CAROLINE LOBO GONÇALVES e PAULO DE TARSO SILVEIRA E OUTROS, que, de forma coordenada e em momento crítico para a atividade agrícola (início da safra-plantio/colheita), ameaçam levar os Requerentes a um estado de completa paralisia operacional.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.21/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

Segue rol de processos dos bancos citados, com pedidos de busca e apreensão de máquinas agrícolas, com mandados emitidos já em poder dos oficiais de justiça, com risco iminente de apreensão (doc.12 - 12.d):

5948375-76.2025.8.09.0079 - BANCO JHON DEERE
5948417-28.2025.8.09.0079 - BANCO JHON DEERE (2)
5966702-69.2025.8.09.0079 - BANCO CNH CAPITAL (carta precatória).

Segue nos anexos, 12.f e 12.g, mandados de despejo de áreas arrendadas dos Requerentes Caroline Lobo Gonçalves e Paulo de Tarso Silveira.

Os Requerentes vinham mantendo um diálogo transparente e contínuo com os credores acima, incluindo as referidas instituições financeiras, na busca por uma solução negociada para a equalização de seu passivo, conforme demonstram as trocas de e-mails e protocolos de reuniões em anexo (docs.07.a a 07.c), constante também da pasta de mídias do processo.

A boa-fé dos Requerentes é tamanha que, no curso das tratativas com o **Banco John Deere**, foi realizado um pagamento substancial no valor de **R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais)**, (doc.11), a título de sinal e princípio de renegociação da dívida, constando inclusive dos anexos que comprovam a negociação com o banco. Este ato inequívoco de cooperação gerou a legítima expectativa de que a prorrogação das parcelas seria formalizada, permitindo a continuidade das operações, porém o agente financeiro apesar do recebimento antecipado do sinal, não prosseguiu com a renegociação da dívida, optando pela ação de busca e apreensão (doc. 11.b e 11.c).

Contudo, em um ato de inflexibilidade inesperada e quebra da boa-fé objetiva que deve nortear as relações contratuais (art. 422, CC), o Banco John Deere e o CNH industrial, após receber o referido valor, não só se manteve inerte quanto à formalização do acordo, como, de forma surpreendente e ardilosa, uniu-se ao Banco CNH industrial para impulsionar, simultaneamente, **pedidos de busca e apreensão da totalidade do maquinário essencial à atividade dos Requerentes, (doc.12 a 12.b).**

Não por acaso, a ofensiva judicial foi estrategicamente deflagrada no exato início da safra, o plantio. Os referidos bancos, que financiaram cerca de **90% dos equipamentos vitais** – tratores, colheitadeiras, plantadeiras, pulverizadores, entre outros, sabem que a apreensão desses bens neste momento não é apenas um ato de cobrança, mas uma sentença de morte para a safra inteira.

A concretização das apreensões do maquinário inviabilizará, de forma absoluta e imediata, o plantio da soja de a sequência das demais lavouras relacionadas no calendário já citado acima. O resultado será um ano de faturamento zero, um prejuízo irrecuperável que tornará impossível não apenas o pagamento destes, mas de todos os demais credores e fatalmente decretará a insolvência definitiva dos Requerentes

É fundamental destacar a **desproporcionalidade** da medida. O débito dos Requerentes junto aos Bancos John Deere e o Banco CNH, antecipando o valor as parcelas vincendas, representam o valor de R$ 61.079.188,75, (valores nas petições iniciais. Considerando somente os valores das parcelas em atraso dos dois bancos, desconsiderando o valor antecipado, o valor da dívida perfaz a quantia de R$ 21.124.741,59 (vinte e um milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a **4,12%** do valor total da dívida dos Requerentes.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

Quanto às áreas arrendadas, no caso de confirmação dos despejos, perderá as lavouras ali plantadas e também a capacidade de plantio futura, fatalmente causando redução da produção e de consequência a geração de receitas.

Assim, por meio de uma ação individualista e predatória, buscam a satisfação de seu crédito à custa do sacrifício de todo o ecossistema que depende da continuidade da empresa, incluindo os demais credores**,** os funcionários, fornecedores e o próprio Fisco, que poderão ter seus créditos comprometidos com a paralisação das atividades dos Requerentes.

A permanência dos equipamentos e das áreas arrendadas na posse dos Requerentes é, portanto, **condição vital para a sobrevivência da atividade**. Os Requerentes não possuem outros implementos, e a contratação de serviços de terceiros é impraticável, seja pelo gigantismo das áreas de plantio, seja pela notória escassez de prestadores de serviço disponíveis no pico da safra em todo o estado.

Fica evidente, portanto, que a crise que justifica esta cautelar foi diretamente fabricada pela conduta dos referidos credores, que transformaram seus contratos de financiamento em verdadeiras "armas" para estrangular a produção no momento mais vulnerável. A proteção judicial é, neste cenário, a única barreira contra o colapso iminente e a única forma de preservar a utilidade de um futuro e inevitável processo de recuperação judicial.

TUTELA CAUTELAR IMPOSITIVA:

IMEDIATA SUSPENSA O DA EXIGIBILIDADE DAS DÍVIDAS E IMPEDIMENTO DE DECRETAÇÃO DE VENCIMENTO ANTECIPADO E CROSS-DEFAULT

Como orienta o princípio da preservação da empresa, positivado no art. 47 da LEI 11.101/05 - LRF, a recuperação judicial tem o objetivo de viabilizar a superação de situação de crise econômico-financeira de empresa devedora, de modo a permitir a manutenção de sua fonte produtora, dos empregos por ela gerados, das receitas oriundas do recolhimento de tributos e de fomento a concorrência por meio de necessária confluência com os interesses da coletividade dos seus credores.

Nesse sentido, e evidente a adequação o do presente pedido de concessão de tutela cautelar antecedente, preparatória de futuro processo de recuperação judicial, que servira para equacionar o endividamento das Requerentes de forma a compatibilizá-lo com a sua sobrevivência e conservação das suas atividades.

O direito que os Requerentes buscam assegurar, por meio do ajuizamento do presente pedido cautelar, e a preservação de suas atividades agrícolas, conforme preconizado na LRF, art. 47. Tal direito encontra-se ameaçado pela eminente possibilidade de busca e apreensão de seu maquinário, essencial para o desenvolvimento de suas atividades.

Outro fator prejudicial é vencimento antecipado da quantia de **R$ 251.734.204,77 (duzentos e cinquenta e um milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos**), em dívida financeira em OUTROS BANCOS, que mesmo que estejam adimplentes ou em renegociação, em razão da

cláusula de vencimento antecipado cruzado, permitirá que credores ataquem o caixa e demais ativos necessários para suas operações, o que deixaria as Requerentes em situação pré falimentar.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.23/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

Aqui se assenta, juridicamente, o princípio da preservação da empresa, o que se tem em mira é a proteção da atividade econômica, como objeto de direito cuja existência e desenvolvimento interessam não somente aos Requerentes, mas a um conjunto bem maior de sujeitos - trabalhadores em geral (interessados na geração de postos de trabalho), empregados na empresa em questão (interessados na manutenção de seus empregos e perspectiva de crescimento profissional), fisco (interessado nos tributos incidentes sobre a atividade empresarial), consumidores (que são atendidos, em suas necessidades, pelos produtos ou serviços oferecidos pela atividade), investidores no mercado de capital (quando captados recursos neste ambiente de negócios), outros empresários (fornecedores de insumos ou serviços) e a própria comunidade em que se insere a atividade (interessada nos benefícios associados ao desenvolvimento econômico)" *(COELHO, Fábio Ulhoa. O princípio da preservação da empresa na interpretação da lei de recuperação de empresas. In. Revista Electronica de Direito do Centro de Investigação Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade do Porto (Portugal). Junho 2014. nº 2).*

Essas medidas (busca e apreensão de implementos agrícolas e vencimento antecipado), se efetivadas, poderão inviabilizar toda a operação dos Requerentes, impedindo ate um eventual pedido de recuperação futuro, subtraindo ativos relevantes para o soerguimento das Requerentes e pagamento de suas obrigações.

Já narrado, os Requerentes estão mantendo negociações avançadas visando alongamento e repactuação das dívidas (doc. 07.a, 07.c), e todas em estágio bem avançado, mas que, não conseguindo produzir a safra 2025/2026 em razão da falta dos implementos e as terras próprias de plantio, perderão a oportunidade de renegociar, aumentando ainda mais as dificuldades financeiras com as ações que estes agentes, que estão em negociação, irão promover, tais como consolidação das alienações fiduciárias e ajuizamento de ações.

Neste aspecto, o latente direito dos Requerentes, que será documentalmente demonstrado por ocasião do pedido principal a ser eventualmente formulado, está baseado no preenchimento de todos os requisitos legais aplicáveis, principalmente aqueles previstos no art. 48 da lei 11.101/05 - LRF.

Com efeito, as Requerentes declaram, desde já, que

a) *exercem regularmente suas atividades há muito mais do que os dois anos exigidos pela LRF;*
b) *jamais foram falidos;*
c) *jamais requereram ou obtiveram concessão de recuperação judicial ou homologação de plano de recuperação extrajudicial*
d) *seus administradores e sócios controladores jamais foram condenados pela prática de crimes falimentares, bem como estão providenciando os documentos necessários para o ajuizamento do pedido principal.*

No mais, como se verá a seguir, os requisitos autorizadores do deferimento da tutela cautelar de urgência ora requerida – periculum in mora e fumus boni iuris – esta o presente no caso concreto, reforçando a necessidade de concessão da medida, deixando claro que o pedido não visa afastar a natureza extraconcursal do crédito, mas sim garantir o plantio da safra e ter condições para a reestruturação, submetendo a decisão sobre atos de constrição ao juízo universal.

PROBABILIDADE DO DIREITO (FUMUS BONO IURIS)

No caso das Requerentes, o fumus boni iuris não poderia ser mais evidente: elas figuram entre os produtores rurais de maiores relevância para o agronegócio goiano, especificamente na produção de comodities agrícolas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.24/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

As atividades agrícolas desempenhadas pelos Requerentes são superlativas em todos os seus aspectos, inexistindo excesso em se afirmar que sua função social se projeta por todo estado, em especial nas cidades onde atuam,

• Produção estimada de 70.379 toneladas de grãos para o ano de 2026 e 72.511 toneladas para o ano 2027.

• A projeção de faturamento, já relatado, para o ano de 2026 será de R$ 136.447.000,00 e, para o ano de 2027, será de R$ 140.749.000,00.

• geram mais de 94 empregos diretos e centenas de indiretos.

• recolhem anualmente aos cofres públicos tributos na ordem de milhões de reais;

A probabilidade do direito das Requerentes e, ainda, reforçada pela posição uníssona deste e. TJGO, representada por precedentes recentes que concluíram que a corte entende que, no conflito entre o direito de propriedade do credor e a função social da empresa (que envolve a manutenção de empregos, a geração de tributos e a circulação de riquezas), deve-se privilegiar a continuidade da atividade empresarial.

A lógica é que a aplicação automática de cláusulas de vencimento antecipado, rescisão contratual e apreensão dos bens essenciais, poderá levar à imediata paralisação das atividades da empresa, tornando a recuperação inviável desde o início e frustrando o objetivo da lei.

Segue precedentes nesse sentido:

> *. 4.2. BENS ESSENCIAIS. SUJEIÇÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 4.2.1 . O credor titular da posição de proprietário fiduciário ou detentor de reserva de domínio de bens móveis ou imóveis não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial (Lei 11.101/2005, art. 49, § 3º), ressalvados os casos em que os bens gravados por garantia de alienação fiduciária cumprem função essencial à atividade produtiva da sociedade recuperanda. 4 .2.2. No caso em voga, resta claro que os créditos garantidos pela operação de alienação fiduciária de bens imprescindíveis à continuidade das operações das recuperandas devem ser mantidos como sujeitos ao procedimento recuperacional, na Classe III (Quirografário), haja vista que a natureza da garantia resta prejudicada pela essencialidade dos bens ao perder a sua eficácia sob o ponto de vista material e prático. 4 .2.3. Razão não assiste à Cooperativa agravante, uma vez que as garantias constituídas para as operações celebradas se tratam de bens essenciais à continuidade da atividade empresarial, devendo ser mantida a decisão proferida pelo Juízo de primeira instância nos autos da tutela provisória de urgência que determinou a suspensão do leilão do bem dado em garantia fiduciária. 1º AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO . 2º AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO EM PARTE E PARCIALMENTE PROVIDO. 3º, 4º E 5º AGRAVOS DE INSTRUMENTO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. (TJ-GO - Agravo de Instrumento: 56027818920238090174 GOIÂNIA, Relator.: Des(a). ÁTILA NAVES AMARAL, Assessoria para Assunto de Recursos Constitucionais, Data de Publicação: (S/R) DJ)*

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE . SUSPENSÃO DE AÇÕES E DE EXIGIBILIDADE DE CRÉDITOS. CLÁUSULA DE VENCIMENTO ANTECIPADO. INCOMPATIBILIDADE COM A FINALIDADE DA RECUPERAÇÃO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL PARA O CONTROLE DOS ATOS DE CONSTRIÇÃO . 1. Agravo interposto contra decisão que, em tutela cautelar antecedente, determinou a suspensão das ações individuais, da exigibilidade de créditos e da aplicação de cláusulas de vencimento antecipado em contratos celebrados pela recuperanda. 2. Pretensão do credor fiduciário de ver afastada a suspensão do vencimento antecipado, sob o argumento de que seus créditos não se submetem aos efeitos da recuperação judicial (art . 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005). 3. **Ainda que os créditos fiduciários não se submetam ao plano, compete ao juízo universal da recuperação controlar atos de constrição e avaliar a essencialidade dos bens e recursos para a continuidade da atividade empresarial (art . 76 e art. 49, § 3º, da LRF). 4. A cláusula de vencimento antecipado e a rescisão unilateral de contratos, no contexto de recuperação judicial, afrontam os princípios da preservação da empresa e do equilíbrio entre credores (art . 47 da LRF)**. 5. Jurisprudência do STJ no sentido de que cabe ao juízo da*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.25/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

recuperação a análise da essencialidade de bens e a suspensão de cláusulas que comprometam a viabilidade do plano. 6 . Recurso desprovido. (TJ-RJ - AGRAVO DE INSTRUMENTO: 00596275620258190000, Relator.: Des(a). LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO, Data de Julgamento: 11/09/2025, DECIMA NONA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 25ª CÂMARA CÍVEL), Data de Publicação: 15/09/2025) grifei

A Corte Superior (STJ) privilegia a manutenção dos contratos essenciais, determinando que a análise sobre a rescisão ou manutenção deve ser feita pelo juízo da recuperação, com base na importância daquele contrato para a continuidade das operações da devedora e o critério central utilizado para manter a posse do bem é a sua essencialidade. Se a retirada do bem ou a rescisão do contrato comprometer a capacidade produtiva e a continuidade das operações da empresa, o princípio da preservação da empresa impõe a sua manutenção. A análise da essencialidade é casuística e deve ser feita pelo juízo universal, senão vejamos:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE PROCESSAMENTO PENDENTE DE ANÁLISE. EXECUÇÃO FISCAL. TUTELA DE URGÊNCIA. SUSPENSÃO. ATOS EXPROPRIATÓRIOS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. Cinge-se a controvérsia a definir o juízo competente para o julgamento de tutela de urgência incidente em ação de recuperação judicial na qual ainda não foi deferido o processamento do pedido, objetivando a suspensão de atos expropriatórios determinados em execução fiscal. 2. O conflito positivo de competência ocorre não apenas quando dois ou mais Juízos se declaram competentes para o julgamento da mesma causa, mas também quando proferem decisões incompatíveis entre si acerca do mesmo objeto. 3. O artigo 189 da LRF determina que se apliquem aos processos de recuperação e falência as normas do Código de Processo Civil no que couber, sendo possível concluir que o Juízo da recuperação está investido do poder geral de tutela provisória (arts. 297, 300 e 301 do CPC/2015), podendo determinar medidas tendentes a alcançar os fins previstos no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005 .4. Um dos pontos mais importantes do processo de recuperação judicial é a suspensão das execuções contra a sociedade empresária que pede o benefício, o chamado stay period (art. 6º da LRF). Essa pausa na perseguição individual dos créditos é fundamental para que se abra um espaço de negociação entre o devedor e seus credores, evitando que, diante da notícia do pedido de recuperação, se estabeleça uma verdadeira corrida entre os credores, cada qual tentando receber o máximo possível de seu crédito, com o consequente perecimento dos ativos operacionais da empresa. 5. A suspensão das execuções e, por consequência, dos atos expropriatórios, é medida com nítido caráter acautelatório, buscando assegurar a elaboração e aprovação do plano de recuperação judicial pelos credores ou, ainda, a paridade nas hipóteses em que o plano não alcance aprovação e seja decretada a quebra. 6. Apesar de as execuções fiscais não se suspenderem com o processamento da recuperação judicial (art . 6º, § 7º, da Lei nº 11.101/2005), a jurisprudência desta Corte se firmou no sentido de que os atos expropriatórios devem ser submetidos ao juízo da recuperação judicial, em homenagem ao princípio da preservação da empresa.7. O Juízo da recuperação é competente para avaliar se estão presentes os requisitos para a concessão de tutela de urgência objetivando antecipar o início do stay period ou suspender os atos expropriatórios determinados em outros juízos, antes mesmo de deferido o processamento da recuperação .8. Conflito positivo de competência conhecido para declarar a competência do Juízo da 10ª Vara Cível de Maceió/AL. (STJ - CC: 168000 AL 2019/0258774-0, Relator.: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Julgamento: 11/12/2019, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 16/12/2019)

O *PERICULUM IN MORA* – O RISCO DE DANO IRREVERSÍVEL E A NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Importante ressaltar que o plantio das comodities agrícolas (milho e soja) possuem datas limites, e o atual período chuvoso é o momento único para início da safra 2025/2026. Caso não seja concedida a medida liminar pleiteada, terão seus bens essenciais apreendidos e propriedades consolidadas pelos bancos e a safra 2025/2026 não irá acontecer, causando um colapso financeiro irremediável, provocando a antecipação da insolvência dos Requerentes.

Os insumos para o plantio da safra de milho já foram adquiridos e estão disponíveis nos armazéns dos Requerentes, notas fiscais anexas, doc.13. Para comprarem estes insumos, firmaram operação de *"barter"* com a empresa Syngenta doc.14, que consiste na troca de insumos por grãos a serem colhidos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

SEBBA MOREIRA
& SANTOS
ADVOGADOS

Sem os implementos não conseguirão dar sequencia no plantio, que já foi iniciado e, de consequência, não irão conseguir cumprir o contrato de entrega de grãos com a Syngenta, fornecedores e débitos com os bancos.
Segue fotos de alguns implementos do acervo de máquinas utilizados pelos Requerentes, que estão na iminência de serem apreendidos:






Nas mídias do processo existe outras fotos e vídeos do estágio atual do início do plantio e de outros implementos utilizados na operação, que também estão na iminência de serem apreendidos:

https://www.dropbox.com/scl/fo/nlh93lfp54ocrvisozrnm/ANpHGSvLkwxRyYp91SRUfQE?rlkey=zdb8ufytvjwnm4pa12l0pd35i&st=3pt5zmyq&dl=0

https://drive.google.com/open?id=14CYSiSBwr40NSfjHYMooo0OIXobHKTfx&usp=drive_fs

Outra justificativa do dano irreversível é que, na sequencia ao plantio, é necessário a utilização de outros implementos tais como pulverizadores de herbicidas e, em seguida, a colheita dos grãos, utilizando as colheitadeiras, todos objetos de busca e apreensão.

Caso os implementos sejam apreendidos, é praticamente impossível locar outros maquinários para dar continuidade na safra, em razão do grande volume de áreas de plantio. A impossibilidade de locação de maquinário pelos Requerentes se dá por 03 (três) motivos:

a) inexistência de maquinário disponível no momento, quem loca maquinário já está comprometido com outros produtores, pois o contrato é feito antes da safra.

b) Grandes áreas plantas pelos Requerentes, sendo impossível encontrar a quantidade de equipamentos necessárias

c) Nome com restrições no sistema financeiro, onde locadores que eventualmente tenham disponibilidade, não irão locar implementos aos Requerentes. Em anexo (doc.07.b), extrato REGISTRATO do Bacen, onde consta a inscrição de dívidas com seus valores em nome dos Requerente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.27/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

O objeto da ação requer a esse juízo de ponderação de valores, que deve ser observado pelo magistrado, a quem é imposto avaliar a solução mais adequada e efetiva para lidar com as circunstâncias do caso concreto, com base no poder geral de cautela, que se encontra positivado no CPC, arts. 300, 301 e seguintes.

De um lado, busca-se garantir a utilidade do futuro processo de recuperação judicial a ser ajuizado pelas Requerentes, em que estarão em jogo os interesses de diversos credores, evitando-se assim as conhecidas e gravosas consequências da falência.

De outro, estará a restrição temporária de direitos de alguns poucos credores de executarem créditos e declararem o vencimento antecipado de obrigações atreladas a valores que estarão sujeitos a recuperação judicial a ser eventualmente ajuizada e garantias cuja excussão será igualmente suspensa, de modo que na o ha qualquer perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão liminar.

O *periculum in mora*, no caso, manifesta-se de forma cristalina e iminente. A demora na prestação jurisdicional resultará em um dano não apenas grave, mas absoluto e irreversível à atividade dos Requerentes, inviabilizando por completo o objetivo final de um futuro e necessário processo de recuperação judicial: o soerguimento dos Requerentes em suas atividades agropecuárias.

Todo esse benefício econômico e social corre o risco de perecer caso os Requerentes sejam alvo de execução e ataques prematuros e inesperados, especialmente quando precisa da totalidade de seus bens e capital para gerar continuar com suas atividades econômicas, pagar os seus credores de modo justo e equitativo, no âmbito de eventual processo de recuperação a ser distribuído oportunamente.

Contudo, para que isso ocorra, e absolutamente imprescindível evitar o colapso operacional e financeiro dos Requerentes até o ajuizamento da medida principal (o pedido de recuperação judicial), assegurando-lhes o plantio das lavouras que serão comercializadas para geração de caixa.

Consoante já noticiado acima, por razões completamente alheias a elas, os Requerentes estão o expostas a um cenário pré falimentar, em razão de potencial vencimento antecipado direto e/ou cruzado (cross-default) de suas maiores obrigações financeiras, o que inviabilizaria a continuação de suas operações em decorrência do ataque dos credores.

A urgência da medida pleiteada não é um mero artifício processual, mas uma condição de sobrevivência. A atividade agrícola, cerne da existência dos Requerentes, é intrinsecamente ligada a ciclos sazonais e janelas de oportunidade que, uma vez perdidas, não se recuperam. Estamos às vésperas do período de plantio da **safra 2025/2026**, e a não atuação imediata deste juízo significará a **perda de um ano inteiro de produção e também a inviabilidade do plantio nos anos seguintes.**

O perigo se desdobra em três ameaças concretas e imediatas, que, se não forem contidas, levarão a atividade ao colapso:

1. Risco Iminente de Consolidação da Propriedade dos Imóveis Rurais: A quase totalidade das terras produtivas dos Requerentes, base física de sua operação, encontra-se gravada com garantia de alienação fiduciária. Com o vencimento antecipado das dívidas, por força dos contratos na modalidade **cross default,** os credores fiduciários estão na iminência de iniciar os procedimentos para consolidar a propriedade dos imóveis para si. A perda da posse da terra significa o fim da atividade agrícola, tornando impossível qualquer perspectiva de reestruturação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.28/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

2. **Apreensão do Maquinário e Equipamentos Agrícolas:** De igual modo, tratores, colheitadeiras e demais implementos, todos indispensáveis para o preparo do solo e o plantio, estão sob a mesma condição de garantia. A efetivação das ordens de busca e apreensão, que podem ocorrer a qualquer momento, paralisaria instantaneamente as operações de campo. Sem o maquinário, não há como iniciar a safra.
3. **Vencimento antecipado** cruzado de outras operações financeiras, que por força contratual, irão se aproveitar das ações da John Deere e do banco CNH para anteciparem o vencimento dos débitos, que se tornará impagável.
4. **Despejo de áreas arrendadas.** Essenciais ao desenvolvimento da atividade, onde na projeção de produção/faturamento essas áreas são essenciais para continuidade das atividades.

O risco se agiganta ao se analisar as cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross-default*) presentes na maioria dos contratos de financiamento, onde a notificação de vencimento antecipado por um único credor, pode desencadear um efeito cascata, tornando imediatamente exigível a totalidade da dívida e levando a um colapso financeiro instantâneo e incontrolável.

A conjugação desses dois fatores cria um cenário de **morte súbita da atividade empresarial**. A perda da safra 2025/2026, em razão da frustração do plantio que pode ser iminente em razão do maquinário que pode ser apreendido, não é apenas um prejuízo financeiro, mas a interrupção do fluxo de caixa que permitiria a própria negociação com os credores e a manutenção da empresa em funcionamento.

A Jurisprudência como Amparo à Preservação da Empresa

Ciente de situações análogas, o Poder Judiciário tem atuado de forma pragmática e protetiva, antecipando os efeitos da recuperação judicial para garantir a utilidade do processo principal. A jurisprudência reconhece que, em casos excepcionais, a aplicação fria da lei pode levar à destruição do próprio bem que se visa proteger: a empresa e sua função social.

O **Tribunal de Justiça de Minas Gerais** também já se posicionou favoravelmente à concessão de tutela de urgência para suspender leilões de bens essenciais de produtor rural, mesmo antes de uma decisão definitiva sobre a recuperação.

> *Agravo de instrumento - Ação de tutela cautelar antecedente - Anulação ou suspensão dos leilões - Tutela de urgência - Produtor rural - Alienação fiduciária anterior à recuperação judicial - Bem essencial ao exercício da atividade empresarial - Recurso ao qual se dá provimento. 1. Consoante precedentes do Superior Tribunal de Justiça, não há distinção de regime jurídico aplicável às obrigações anteriores ou posteriores à inscrição do empresário rural que postula a recuperação judicial, ficando também abrangidas na recuperação aquelas obrigações anteriormente contraídas e ainda não adimplidas. 2 . Segundo o artigo 49, § 3º da Lei 11.101 de 2005, confirmado pela jurisprudência do STJ, o credor titular da posição de proprietário fiduciário não se submete aos efeitos da Recuperação Judicial. Contudo, nos termos do § 4º do art. 6º do mesmo diploma, é proibida a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial . 3. A competência para realizar juízo de valor sobre se determinado bem é essencial ou não à atividade empresarial é do Juízo Universal, conforme entendimento pacificado no Superior Tribunal de Justiça. 4. Na pendência de decisão do juízo recuperacional acerca da essencialidade do bem, a cautela impõe o deferimento da tutela de urgência para suspender os efeitos dos leilões realizados . AGRAVO DE INSTRUMENTO 1.0000.21.105339-2/001 - COMARCA DE MONTE CARMELO - 2º VARA DO JUÍZO - AGRAVANTE (S): ANTONIO DE OLIVEIRA MENEZES REPRESENTANDO A FAZENDA GIRASSOL EIRELI, FAZENDA GIRASSOL EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AGRAVADO (A)(S): COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DAS REGIOES DO TRIANGULO, CIRCUITO DAS ÁGUAS E CENTRO DE MINAS LTDA - UNICRED MINEIRA . NOVA DENOMINAÇÃO DE UNICRED ALIANÇ (TJ-MG - AI: 10534004020218130000, Relator.: Des.(a) Marcelo Rodrigues, Data de Julgamento: 26/04/2023, Câmaras Especializadas Cíveis / 21ª Câmara Cível Especializada, Data de Publicação: 27/04/2023)*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.29/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

No mesmo sentido o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

> *PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete do Desembargador Itamar de Lima AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5545519-02.2022.8.09 .0051 Comarca de GOIÂNIA 3ª CÂMARA CÍVEL (camaracivel3@tjgo.jus.br) AGRAVANTE (S): AMBIENTAL TECNOLOGIA CONSULTORIA EIRELI AGRAVADA (S): METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A RELATOR: Desembargador DESEMBARGADOR ITAMAR DE LIMA EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL . BLOQUEIO DE VALORES. PEDIDO DE LIBERAÇÃO. TUTELA CAUTELAR PREPARATÓRIA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO QUE DEFERIU A SUSPENSÃO DO PROCESSO E LEVANTAMENTO DO BLOQUEIO DE VALORES . POSSIBILIDADE. OBJETIVO DE FACILITAR AS NEGOCIAÇÕES. Tendo em vista o deferimento da tutela de urgência nos autos da tutela cautelar preparatória de recuperação judicial, bem como à autorização legal para a suspensão e liberação do ato constritivo, deve a decisão de primeiro grau dos autos executivos ser reformada para determinar a suspensão e liberação dos valores outrora bloqueados, conforme recomendação do art. 6º, inciso III, e 20-B, VI, § 1º, da Lei n . 11.101/2005. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. (TJ-GO 55455190220228090051, Relator.: DESEMBARGADOR ITAMAR DE LIMA, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: 26/11/2022)*

Na pendência de decisão do juízo recuperacional acerca da essencialidade do bem, a cautela impõe o deferimento da tutela de urgência para suspender as execuções em andamento, apreensões efetuadas e suspender eventuais execuções até a propositura da ação principal, que será a de recuperação judicial.

Essa linha de entendimento se coaduna com a posição do **Superior Tribunal de Justiça**, que, embora reconheça a extraconcursalidade do crédito fiduciário, confere ao juízo da recuperação a competência para decidir sobre atos que possam comprometer o patrimônio essencial da empresa. A antecipação dos efeitos, por meio da tutela de urgência, nada mais é do que o exercício prático dessa competência em um momento crítico.

A medida aqui pleiteada, portanto, não busca conferir aos Requerentes um salvo-conduto para o não pagamento de suas dívidas, mas sim assegurar um "período de blindagem" mínimo e emergencial, que permita a manutenção da atividade produtiva e a criação de um ambiente minimamente estável para a futura apresentação de um plano de reestruturação viável a todos os credores.

Da mesma forma, a tutela não impedirá excussão futura, preservando integralmente o direito de propriedade dos credores fiduciários. Concedida, apenas postergará atos que, se realizados agora, inviabiliazariam a própria recuperação ante a frustração das safras de lavouras.

Por outro lado, com a concessão da tutela pleiteada, os Requerentes terão condições de dar continuidade ao plantio do ano agrícola e a sequencia de safras, asseguramento o faturamento para cumprimento dos compromissos com credores e garantir seu soerguimento.

A não concessão da tutela de urgência, neste momento, seria o equivalente a decretar, por via transversa, a falência dos Requerentes, em total dissonância com o princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da Lei nº 11.101/2005. O perigo na demora, aqui, é o perigo da morte da atividade.

SEGREDO DE JUSTIÇA
(até a concessão do pedido de tutela cautelar)

Com efeito, a fim de preservar o resultado útil das tutelas protetivas, ora requeridas, evitar o cross default generalizado (vencimento antecipado das operações financeiras/de mercado de capitais decorrente da mera

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.30/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

ciência pelos respectivos credores afetados do ajuizamento deste pedido, os Requerentes distribuíram a petição inicial em segredo de Justiça.

Outra necessidade que justifica o segredo de justiça é a grande quantidade de documentos fiscais, contábeis e dados financeiros sensíveis, que tem proteção legal de sigilo.

Nesse contexto, e sobretudo considerando a sensibilidade deste pedido de tutela cautelar antecedente, envolvendo pessoas físicas de forte atuação na produção agrícola do estado, respeitosamente pedem as Requerentes seja mantido o segredo de Justiça a presente demanda, ao menos ate que V.Exa. decida (e, espera-se, defira) o pedido de concessão da presente tutela cautelar antecedente.

O STJ tem precedentes que admitem segredo para evitar o agravamento da crise:

> *RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. JUNTADA DE CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITOS BANCÁRIOS COM CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE. PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE SEGREDO DE JUSTIÇA. PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS (CPC, ART. 155). RESTRIÇÃO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO. RECURSO PROVIDO. 1. O art. 155 do Código de Processo Civil, em sintonia com a Constituição Federal, impõe, como regra, a publicidade dos atos processuais, admitindo, no entanto, hipóteses em que o feito se processará mediante segredo de justiça. Essas hipóteses constituem rol exemplificativo, não exaustivo, sendo autorizado o segredo de justiça em outras situações também merecedoras de tutela jurisdicional, por envolverem a preservação de outras garantias, valores e interesses fundamentais, como o direito à intimidade da parte (CF, art. 5º, X), ao sigilo de dados (CF, art. 5º, XII), o resguardo de informações necessário ao exercício profissional (CF, art. 5º, XIV) ou para atender a interesse público, relacionado à segurança da sociedade e do Estado (CF, art. 5º, XXXIII). 2. Na espécie, os motivos apresentados pelos recorrentes referem-se à necessidade inerente ao exercício profissional, atividade bancária, e justificam o pretendido processamento do feito sob segredo de justiça, pois aquela atividade é normalmente exercida sob sigilo bancário amparado em leis complementares, nos termos do art. 192 da Constituição Federal. 3. A pretensão de juntada aos autos, da ação de cobrança de honorários, do contrato de cessão de créditos firmado entre a instituição bancária e a sociedade empresária securitizadora, dotado de cláusula de confidencialidade, enseja a decretação do segredo de justiça por tratar de informações e dados de natureza privada prevalente, afetando a intimidade e a segurança negocial das pessoas envolvidas nos créditos cedidos, além de técnicas de expertise e know-how desenvolvidas pelas partes contratantes, afetando suas condições de competitividade no mercado financeiro, não constituindo mero inconveniente a ser suportado pelos litigantes e terceiros. O caso, portanto, também configura proteção de segredo comercial, a exemplo do que preconiza a regra do art. 206 da Lei 9.279/96. 4. Recurso especial provido. (STJ - REsp: 1082951 PR 2008/0065488-0, Relator: Ministro RAUL ARAÚJO, Data de Julgamento: 06/08/2015, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 17/08/2015 RDDP vol. 153 p. 153 REVPRO vol. 249 p. 461)*

No caso, a decisão de decretar o segredo de justiça, especialmente em caráter liminar e temporário, está inserida no poder geral de cautela de V.Exa. O objetivo é assegurar o resultado útil do processo principal (a recuperação). Se a publicidade imediata pode levar à falência, frustrando o objetivo da lei, rogamos o pedido a esse juízo para evitar esse dano.

CONCLUSÃO E PEDIDOS

Diante de todo o exposto, as Requerentes pedem, inicialmente, o recebimento e o processamento deste pedido de tutelas cautelares em caráter antecedente em segredo de justiça, conforme faculta o art. 189, I, do CPC, ate que esse MM. Juízo decida a respeito das seguintes tutelas de urgência, que as Requerentes pedem sejam concedidas liminarmente e inaudita altera parte, a fim de que:

defira liminarmente, *inaudita altera pars*, com fundamento no art. 6º, § 12º da lei 11/101/2005 e nos arts. 300 e 301 do CPC:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: peticao_inicialcompressed.pdf - Pag.31/33

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

1. ANTECIPAR OS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com base no art. 6º, § 12, da LRF, e, consequentemente para:

a) Declarar a essencialidade para as atividades exercidas pelos Requerentes de todos os bens móveis (maquinário agrícola, implementos, caminhões e utilitários) constantes do (doc 04.d) e imóveis próprios onde produzem (doc.04.b).

b) Suspender por até 60 (sessenta dias) as medidas efetivamente demonstradas como capazes de inviabilizar a produção (busca e apreensão e execução de garantias fiduciárias sobre bens móveis (maquinário agrícola, implementos, caminhões e utilitários) constantes do (doc 04.d).

c) Suspender por até 60 (sessenta dias) as medidas efetivamente demonstradas como capazes de inviabilizar a produção (busca e apreensão e execução de garantias fiduciárias sobre bens os implementos constantes dos processos de busca e apreensão, despejo, bem como devolução de bens apreendidos, mediante condição de depositário, nos processos a seguir relacionados:

a) 5948375-76.2025.8.09.0079 - BANCO JHON DEERE
b) 5948417-28.2025.8.09.0079 - BANCO JHON DEERE (2)
c) 5966702-69.2025.8.09.0079 - BANCO CNH CAPITAL (carta precatória).

d) 6062455-91.2024.8.09.0110

e) 6019961-22.2025.8.09.009

f) 5833538-42 – banco de Lage Landen Brasil s/a

g) 5833908-21 – Banco de lage lande brasil s/a

d) Suspender por até 60 (sessenta) dias as execuções de parcelas que gerem vencimento antecipado, na condição de vencimento cruzado (cross default) de contratos que tenham como garantia alienação fiduciária sobre os imóveis próprios onde produzem (doc. 04 e 04.b):

e) Expedição de ofícios aos credores para que se abstenham de praticar qualquer ato de expropriação sobre os bens listados como essenciais, sob pena de multa diária a ser fixada por V.Exa**.**

f) Determinação aos órgãos de proteção ao crédito a proibição de inscrever os Requerentes no rol de devedores (mau pagadores).

g) a sustação de qualquer retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão, compensação e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do Grupo essenciais para o desenvolvimento das atividades empresariais, exceto os bens gravados com alienação fiduciária, bem como a execução e cobrança de valores de titularidade dos produtores rurais que o integram;

h) que os órgãos de proteção ao crédito (SCP, SERASA e similares) se abstenham de inscrever os CNPJs dos Requerentes junto ao rol dos maus pagadores, ou, caso já notificado, suspendam os efeitos da negativação, relativamente aos créditos que se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial;

i) que a presente decisão sirva como ofício, para que seja apresentada aos credores, competentes órgãos públicos, às pessoas físicas e jurídicas com quem mantêm contratos e/ou nos processos judiciais em que forem autorizados bloqueios, arrestos, depósitos ou cauções, a fim de que possam providenciar a liberação destes ativos; e,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

SEBBA MOREIRA & SANTOS ADVOGADOS

j) seja atribuída por esse MM. Juízo eficácia de ofício à decisão que, como se espera, deferirá integralmente os pedidos de tutela acima, de modo que as Requerentes possam apresentá-lo nas ações expropriatórias acima e nos cartórios dos imóveis sujeitos à consolidação fiduciária.

k) Subsidiariamente, requer a V.Exa. deferimento e autorização para apresentar extrajudicialmente a decisão a seus credores que tenham créditos com garantia fiduciária de bens essenciais que não tenham ajuizado busca e apreensão nem intentado consolidação, limitado aos bens constantes dos anexos 04, 04.b e 04.d).

l) Prazo para complementação de eventuais documentos complementares, caso apontados por V.Exa., e também para complementar os documentos relacionados no art. 51 da LRF, cuja AÇÃO PRINCIPAL seja proposta no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 308 do CPC.

m) A concessão de prazo para juntada dos andamentos do procedimento pré processual, já instalado junto ao CEJUSC-GO.

n) Em razão da crise financeira em que se encontram, requer o parcelamento das custas iniciais em 12 (doze) parcelas iguais.

Caso concedida a liminar, reafirma a V.Exa. o compromisso de segurança que as partes poderão prestar, caso entenda, tais como termos de responsabilidade, depositário de bens e outros.

Em atenção ao art. 272, §2º, do CPC, pede-se que todas as intimações sejam feitas conjunta e exclusivamente em nome do advogado Jean Carlo dos Santos, inscrito na OAB-GO sob o nº 20.009.

Dá se à presente o valor de R$ 457.033.817,06 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, trinta e três mil, oitocentos e dezessete reais e seis centavos), correspondente ao montante do endividamento financeiro bruto.

Nestes termos, pede deferimento.

Goiânia-GO, 27 de janeiro de 2026.

Jean Carlo dos Santos
OAB-GO 20.009

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

SEBBA MOREIRA & SANTOS ADVOGADOS

ANEXOS DA INICIAL

00	Custas iniciais – preparo
01	procuração
02	Doctos pessoais, atos constitutivos (PJ) e comprovação de protocolo CEJUSC (mediação), certidão criminal Divino/Neuda, certidão nada consta EBENEZER.
03	Certidão empresário rural PJ, inscrições sefaz estadual, DIPJ Nova Ebenezer
04	Relação de terras próprias, arrendadas, certidões terras, contratos arrendamento, lista bens e implementos essenciais, laudo agronômico
05	IRPF, extratos bancários, livro caixa produtor rural, notas fiscais serviços Nova Ebenezer
06	Prova da sede dos negócios em Itaberaí
07	Relação nominal de credores, negociações em andamento, dívidas BACEN
08	Instrumentos de crédito
09	Folha de pagamento
10	Portaria MAPA, declaração técnico agrícola
11	Negociação banco CNH industrial e JOHN DEERE
12	Ações e mandados de busca e apreensão
13	Nota fiscal insumos adquiridos para a safra 2025/2026
14	Contrato de barter Syngenta
15	Certidão de penhor
16	Demonstrativo de fluxo de caixa
17	Fotos das lavouras em 27/11/25
18	Fotos das lavouras em 26/01/26.

- Na numeração acima, existe subdivisão com letras.

ANEXOS OBRIGATÓRIOS (ART. 51 LEI 11.101/05)

art. 51 inc. II	02.c, 05.d
Art. 51 inc. IV	07
Art. 51 inc. III	09
Art. 51 inc. V	03, 03.a
Art. 51 inc. VI	05
Art. 51 inc. VII	05.a - 05.c
Art. 51 inc. VIII	02.i
Art. 51 inc. IX	07
Art. 51 inc. X	02.j
Art. 51 inc. XI	02.h

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 08reparo.pdf - Pag.1/1

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

Beneficiário — **CPF/CNPJ**
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — 02.292.266/0001-80

Endereço do Beneficiário — **UF** — **CEP**
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE — GO — 74130-011

Pagador — **CPF/CNPJ**
DIVINO DA SILVA ROSA — 364.070.891-15

Endereço do Pagador — **UF** — **CEP**
RUA 12, VILA LEONOR — GO

Sacador Beneficiário Final — **CPF/CNPJ**
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — 02.292.266/0001-80

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS 1 DIAS DE ATRASO
Consulte os itens da cobranca em https://projudi.tjgo.jus.br/ Gerar Boleto e informe a guia numero 9065788-8/50
NÃO RECEBER EM CHEQUE

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
27/01/2026	27/01/2026	109/02743720-9	S	109	R$

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
4422/19052-2	109/02743720-9	R$ 148.428,85	19/02/2026

SAC ITAÚ: 0800 728 0728 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 724 4873
Ouvidoria: 0800 5700011

www.itau.com.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

341-7 | 34191.09024 74372.094420 21905.220006 8 13620014842885

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO
Vencimento: 19/02/2026

Beneficiário: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — 02.292.266/0001-80
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE — GO — 74130-011
Ag./Cod. Beneficiário: 4422/19052-2

Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
27/01/2026	109/02743720-9	DM	S	27/01/2026	109/02743720-9
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Qtde. Moeda**	**Valor**	**Valor do Documento**
	109	R$		R$ 148.428,85	R$ 148.428,85

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS UM DIA DE ATRASO NÃO RECEBER EM CHEQUE

Consulte os itens da cobranca em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto
9065788-8/50

Sem vínculo com processo.

Pix Copia e Cola

00020101021226770014BR.GOV.BCB.PIX2555api.itau/pix/qr/v2/6c682044-582b-4e57-b2d5-69d788a862e3520400005303986580 2BR5922GABINETE DO PRESIDENTE6007GOIANIA62070503***63041D93

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado R$ 148.428,85

Pagador DIVINO DA SILVA ROSA — **CPF/CNPJ** 364.070.891-15

Beneficiário final Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80

Ficha de
Autenticação mecânica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387675432563873723153699, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 3: 01procuracao_jean_ass.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

SEBBA MOREIRA
& SANTOS
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, casado, produtor rural inscrito no CPF nº 364.070.891-15 e RG nº 1.630.330 SSP-GO, e **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 992.355.951-34, residentes e domiciliados à Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, Vila Leonor, Itaberaí-GO., CEP: 76.630-000, **NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.331.707/0001-20, representada por sua socia: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 992.355.951-34.

OUTORGADO: **JEAN CARLO DOS SANTOS,.** brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/GO com o n. 20.009 e no CPF/MF 575.184.591-91, estabelecido profissionalmente na sede do escritório **SEBBA MOREIRA & SANTOS**, com sede na Alameda dos Buritis, n.486, Centro, Goiânia – Goiás.

PODERES OUTORGADOS: Poderes de foro, para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação, renunciar ao direito em que funda a ação, firmar compromisso, bem como representar o outorgante perante repartições públicas, nelas requerendo o que for direito, em qualquer instância, concedendo-lhe os poderes das cláusulas *ad judicia* e *extra judicia*, para o foro em podendo o dito procurador variar de ações, receber e dar quitações, fazer acordos e firmar compromissos, penhorar, protestos, remições, embargar, agravar, apelar ou interpor recurso extraordinário, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, inclusive promover ação e promover notificações, sem poderes para receber citações ou notificações extrajudiciais, com poderes específicos para propor ação judicial em seu nome.

Goiânia, 27 de novembro de 2025.

DIVINO DA SILVA ROSA

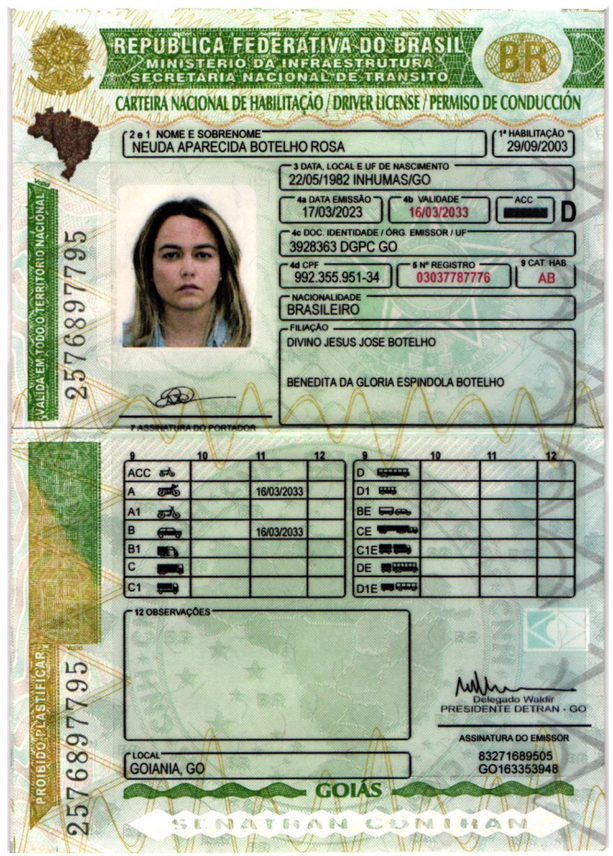
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

Nova Ebenezer Agropecuária Ltda
Rep. Legal: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687605432563873723153692, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287625432563873723153694, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.846.878/0001-62 **MATRIZ**		**27/11/2025**

NOME EMPRESARIAL
DIVINO DA SILVA ROSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DIVINO DA SILVA ROSA - PRODUTOR RURAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.15-6-00 - Cultivo de soja
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST PARA ORDALIA	**0**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.630-000	**ZONA RURAL**	**ITABERAI**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIVINOSROS@HOTMAIL.COM	**(62) 9800-7790/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/11/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **17:44:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687675432563873723153613, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.847.585/0001-08 **MATRIZ**		**27/11/2025**

NOME EMPRESARIAL
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA - PRODUTORA RURAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.15-6-00 - Cultivo de soja
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST PARA ORDALIA	**0**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.630-000	**ZONA RURAL**	**ITABERAI**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NEUDABROS@HOTMAIL.COM	**(62) 9800-1797/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/11/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **17:40:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687675432563873723153613, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 6: 02.bcomprovante_de_endereco.pdf - Pag.1/1

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 01.543.032/0001-04 · IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO · CEP: 74.805-180

ENDEREÇO DE ENTREGA:
RUA 12, Q. 38, L. 02, S/N
VILA LEONOR
CEP: 76630000 ITABERAI GO BRASIL

Tipo de fornecimento: TRIFÁSICO

Classificação: B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL
Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Mín: 348,0 V Lim Máx: 396,0 V

DIVINO DA SILVA ROSA
CNPJ/CPF: 364.070.891-15
RUA 12, Q. 38, L. 02, S/N
VILA LEONOR
CEP: 76630000 ITABERAI GO BRASIL
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

Parceiro de Negócio	Unidade Consumidora
1186492	10005242574

Conta mês	Vencimento	Total a pagar
OUT/2025	20/11/2025	R$*********199,52

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/09/2025	21/10/2025	32	22/11/2025

NOTA FISCAL Nº 166732321 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 29/10/2025 20:52:39

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
52251001543032000104660001667323211064090218
Protocolo de autorização: 3522500034947771 - 29/10/2025 às 20:54:08
CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

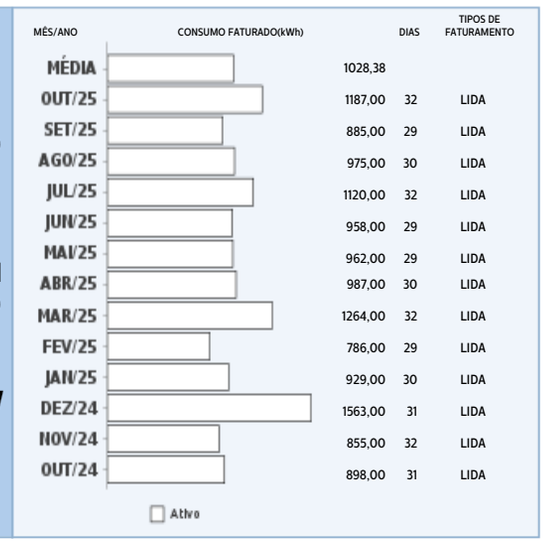
INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

INFORMAÇÕES DO SCEE: GERAÇÃO CICLO (10/2025) KWH: UC 10038917066 : 26.272,08, EXCEDENTE RECEBIDO KWH: UC 10038917066 : 262,72, CRÉDITO RECEBIDO KWH 1.187,00, SALDO KWH: 22.587,42, SALDO A EXPIRAR EM 30 DIAS KWH: 0,00, SALDO A EXPIRAR EM 60 DIAS KWH: 0,00, CADASTRO RATEIO GERAÇÃO: UC 10038917066 = 1%
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 8/2025. VRC = R$ 68,36895
CONFORME REN 1095/24 ANEEL, A PARTIR DE 01/01/26 O NÚMERO DA UC SERÁ PADRONIZADO EM TODO PAÍS, SENDO COMPOSTO POR UMA SEQUÊNCIA ATRIBUÍDA PELA DISTRIBUIDORA + CÓD DA DISTRIBUIDORA + DÍGITOS VERIFICADORES. MAIS INFORMAÇÕES NOS CANAIS DE ATENDIMENTO.
REAJUSTE TARIFÁRIO ANUAL, EFEITO MÉDIO DE 18,55% REH 3.544/2025. VIGÊNCIA A PARTIR DE 22/10/2025.
O FATURAMENTO DAS INSTALAÇÕES QUE RECEBEM CRÉDITOS DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA FOI ADEQUADO A PARTIR DE DEZ/24. OS VALORES RETROATIVOS RELATIVOS AOS 3 MESES ANTERIORES SERÁ COBRADO PARCELADO. PARA MAIS INFORMAÇOES CONSULTE NOSSO SITE OU ATENDIMENTO.
CONFORME LEI FEDERAL 14.300/21, NO PERÍODO DE TRANSIÇÃO HAVERÁ COBRANÇA PARCIAL DA ENERGIA ELETRICA COMPENSADA. POR DETERMINAÇÃO DO ESTADO, TAMBÉM SERÁ COBRADO O ICMS SOBRE O USO DA REDE. PARA MAIS INFORMAÇÕES, VISITE NOSSO SITE.
A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA
3544/25

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota. ICMS (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
FORNECIMENTO									
CONSUMO SCEE	kWh	1187,00	0,674825	801,02	57,56	801,02	19%	152,19	0,498120
BENEFÍCIO TARIFÁRIO BRUTO SCEE				445,99					
INJEÇÃO SCEE - UC 10038917066 - GD II 2	kWh	1187,00	0,674825	-801,02	-57,56	-801,02	19%	-152,19	0,498120
PARC INJET S/DESC - 24,57% - UC 10038917066 - GD II 2	kWh	1187,00	0,122387	145,27					0,122387
ITENS FINANCEIROS									
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA - MUNICIPAL				54,25					
BENEFÍCIO TARIFÁRIO LÍQUIDO SCEE				-445,99					
TOTAL				**199,52**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	

Tributo	Base (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	0	1,5796%	0
ICMS	0	19%	0
COFINS	0	7,2912%	0

CONSUMO kWh



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
12216412-1	ENERGIA ATIVA - KWH	ÚNICO	25818	27005	1,000000	1187

Reservado ao Fisco

Nota fiscal emitida conforme determinação Judicial - Processo 2 - 5049774-14.2025.8.09.0000 - Valor controverso R$ 152.19.

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3544/25	04/11/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

CLIENTE BOM PAGADOR

LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196
ATENDIMENTO GRATUITO 24H
Acesse o nosso site: equatorialenergia.com.br
Fale com a Clara pelo WhatsApp: (62) 3243-2020
@equatorialgoias.oficial · Equatorial Goiás · Equatorial Goiás · @equatorialgoias

Ouvidoria Equatorial Goiás: 0800 062 1500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 08h às 18h.
Agência Goiana de Regulação - AGR 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167.
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO ITAÚ | **341-7** | **34191.09792 21209.582937 85633.150009 9 12710000019952**

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					VENCIMENTO: 20/11/2025
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A		UNIDADE CONSUMIDORA: 10005242574		REFERÊNCIA: OUT/2025	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
DATA DOCUMENTO: 30/10/2025	NÚMERO DE REFERÊNCIA: 2025103261030	ESPÉCIE DOCUMENTO(A): MN	CE | TED	DATA PROCESSAMENTO: 30/10/2025	NOSSO NÚMERO: 109/79212095-8
USO DO BANCO	CARTEIRA: 109	ESPÉCIE MOEDA: R$	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO: 199,52
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO: O Pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão. Para cadastrar sua fatura em débito automático utilize o código 0114351257					(-) DESCONTO ABATIMENTO
					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO: DIVINO DA SILVA ROSA CNPJ/CPF: 364.070.891-15 RUA 12, Q. 38, L. 02, S/N VILA LEONOR CEP: 76630000 ITABERAI GO BRASIL					(+) MULTA
					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(=) VALOR COBRADO

Ficha de Compensação

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO

CÓDIGO DO PIX: 00020101021226770014br.gov.bcb.pix2555api.itau/pix/qr/v2/1095078d-459b-4eff-b265-680d069971fa5204000053039865802BR5916EQUATORIAL GOIAS6007GOIANIA62170513202510326103063 04E652

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987605432563873723153617, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: 02.cebenezer_servicos_rurais_ltda_atos_constitutivos_e_doctos_contabeis.pdf - Pag.1/17

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:58

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2022** **Ano-Calendário 2021**

Período abrangido pela Declaração: **01/06/2021 a 31/12/2021**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **42.331.707/0001-20**
Nome empresarial: **EBENEZER SERVICOS RURAIS LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **15/06/2021**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2021, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 364.070.891-15

Nome: DIVINO DA SILVA ROSA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00

Número da Declaração: 423317072021001 Número do Recibo: 02.07.22048.0219413-7
Autenticação: 42063.33963.17000.07351 Página 1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153616, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:58

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	50,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 992.355.951-34

Nome: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	50,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 42.331.707/0001-20 UF: GO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153616, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:58

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153616, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: 02.cebenezer_servicos_rurais_ltda_atos_constitutivos_e_doctos_contabeis.pdf - Pag.4/17

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:58

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **17/02/2022 13:11:03**

Número do Recibo: **02.07.22048.0219413-7**

Autenticação: **42063.33963.17000.07351**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153616, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 7: 02.cebenezer_servicos_rurais_ltda_atos_constitutivos_e_doctos_contabeis.pdf - Pag.5/17

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:58

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2023** **Ano-Calendário 2022**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **42.331.707/0001-20**
Nome empresarial: **NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **15/06/2021**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	31
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 364.070.891-15

Nome: DIVINO DA SILVA ROSA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	10,00%

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153616, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:58

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 992.355.951-34

Nome: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	90,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 42.331.707/0001-20 UF: GO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 917.923,41
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R$ 0,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153616, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: 02.cebenezer_servicos_rurais_ltda_atos_constitutivos_e_doctos_contabeis.pdf - Pag.7/17

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:58

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 917.923,41

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153616, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: 02.cebenezer_servicos_rurais_ltda_atos_constitutivos_e_doctos_contabeis.pdf - Pag.8/17

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:58

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **17/03/2023 14:16:36**

Número do Recibo: **02.07.23076.0335730-4**

Autenticação: **42174.33557.17872.07947**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153616, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: 02.cebenezer_servicos_rurais_ltda_atos_constitutivos_e_doctos_contabeis.pdf - Pag.9/17

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:58

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**42.331.707/0001-20**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
15/06/2021	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
17/03/2023 14:16:36
Número do Recibo
02.07.23076.0335730-4
Autenticação
42174.33557.17872.07947

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153616, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: 02.cebenezer_servicos_rurais_ltda_atos_constitutivos_e_doctos_contabeis.pdf - Pag.10/17

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:58

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2024** **Ano-Calendário 2023**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **42.331.707/0001-20**
Nome empresarial: **NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **15/06/2021**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	31
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	56
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 364.070.891-15

Nome: DIVINO DA SILVA ROSA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	10,00%

Número da Declaração: 423317072023001 Número do Recibo: 02.07.24088.0840091-5
Autenticação: 42247.33036.17913.07377 Página 1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153616, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:58

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 992.355.951-34

Nome: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	90,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 42.331.707/0001-20 UF: GO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 917.923,41
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 55.893,73
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R$ 0,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153616, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: 02.cebenezer_servicos_rurais_ltda_atos_constitutivos_e_doctos_contabeis.pdf - Pag.12/17

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:58

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 4.565.881,88

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153616, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 7: 02.cebenezer_servicos_rurais_ltda_atos_constitutivos_e_doctos_contabeis.pdf - Pag.13/17

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:58

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **28/03/2024 18:30:05**

Número do Recibo: **02.07.24088.0840091-5**

Autenticação: **42247.33036.17913.07377**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153616, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: 02.cebenezer_servicos_rurais_ltda_atos_constitutivos_e_doctos_contabeis.pdf - Pag.14/17

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:58

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**42.331.707/0001-20**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
15/06/2021	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
28/03/2024 18:30:05
Número do Recibo
02.07.24088.0840091-5
Autenticação
42247.33036.17913.07377

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153616, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: 02.cebenezer_servicos_rurais_ltda_atos_constitutivos_e_doctos_contabeis.pdf - Pag.15/17

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:58

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
42.331.707/0001-20
NOME EMPRESARIAL:
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
DIVINO DA SILVA ROSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/11/2025** às **17:56** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153616, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: 02.cebenezer_servicos_rurais_ltda_atos_constitutivos_e_doctos_contabeis.pdf - Pag.16/17

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:58

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153616, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: 02.cebenezer_servicos_rurais_ltda_atos_constitutivos_e_doctos_contabeis.pdf - Pag.17/17

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA

Protocolo: GOC2501834223

NIRE : 52205205863
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
52205205863	42.331.707/0001-20	15/06/2021	15/06/2021

Endereço Completo
Rodovia GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, Nº SN, ZONA RURAL - Mossâmedes/GO - CEP 76150-000

Objeto Social
ATIVIDADES AGRICOLAS, INCLUSIVE EXTRATIVAS VEGETAIS, FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES RELATIVAS A SILVICULTURA PRODUCAO DE MUDAS SEMENTES CODIFICADAS E APERFEICOAMENTO GENETICO DAS MESMAS PECUARIA DE CRIA, CORTE E LEITEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BENS E PRODUTOS INERENTES A ATIVIDADE CULTIVO DE SOJA CULTIVO DE MILHO CULTIVO DO FEIJAO SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DIVINO DA SILVA ROSA	364.070.891-15	R$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	992.355.951-34	R$ 180.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DIVINO DA SILVA ROSA	364.070.891-15	Indeterminado
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	992.355.951-34	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
29/04/2024	20241430879	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Observações:
PROTOCOLO JUCEG 24/143087-9: TRATA-SE DA CERTIDÃO PREMONITÓRIA EXPEDIDA EM 17/04/2024 PELO JUÍZA DA 5ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS DE GOIÂNIA, NOS AUTOS 5273050-68.2024.8.09.0051, QUE CERTIFICA A EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL tendo como parte exequente WALDO PALMERSTON XAVIER, portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado DIVINO DA SILVA ROSA, portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15. valor da causa é de R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavo).

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2025, às 17:05:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **AGEXTYAN**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153616, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8: 02.dcomprovacao_instauracao_pre_processualcejusc.pdf - Pag.1/7

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS • ITABERAÍ • GOIÁS
Antônia Divina Camilo Araújo
Oficial Vitalícia
Jacy Chrystina Camilo Araújo Serra
Oficial Substituta

LIVRO 59-IT FOLHA 019

ESCRITURA PÚBLICA ATA NOTARIAL QUE FAZ: DIVINO DA SILVA ROSA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

Matricula Notarial Eletrônica:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, (28/11/2025), termo e comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, neste Serviço Notarial, eu, Escrevente, lavro a presente ata notarial nos termos previstos nos artigos 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, artigo 384, parágrafo único do Novo Código de Processo Civil e artigo 263, Inciso IV, Provimento 93/CGJ/2020. A presente ata notarial foi solicitada em 03/06/2024 por:

DIVINO DA SILVA ROSA, natural de Itaberaí/GO, nascido em 26/12/1965, filho de BENEDITO DA SILVA ROSA e LUZIA AUGUSTA ROSA, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº **1616330 SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **364.070.891-15**, casado com **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, natural de Inhumas/GO, nascida em 22/05/1982, filha de DIVINO JESUS JOSÉ BOTELHO e BENEDITA DA GLÓRIA ESPÍNDOLA BOTELHO, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº **3928363 DGPC-GO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **03037787776 DETRAN-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **992.355.951-34**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Nos termos da Certidão do assento de casamento lavrado no livro nº B-019, às folhas nº 181 na, expedida em 11/12/2008, Agropecuaristas, residentes e domiciliados à Rua 12, Qd 38, Lt 02, Vila Leonor, Itaberaí-GO,

Esse documento, MNE 027540.2025.11.28.00000397-79, foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código C67ST-WDHX6-9UF3G-NDPKN

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187645432563873723153610, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

CEP 76.630-000.

Compareceu perante mim para relatar narração de situações fáticas, com o intuito de prevenir direito e responsabilidade, conforme previsto no art. 445, §1º, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o presente reconhecido como o próprio por mim, Thaís Felício da Silva, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.

O requerente solicitou que eu, Escrevente, lavrasse a presente **ATA NOTARIAL com fundamento no artigo 7º, inciso III, da Lei nº 8.935/94, que a seguir passo a lavrar, para constatar os seguintes fatos e procedimentos, os quais faço constar neste meu livro de Notas, e conforme Art. 445 a 447 do Codigo de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás** :

1) O mesmo declarante DIVINO DA SILVA ROSA, vem por meio deste documento relatar narração de situações fáticas com o intuito de prevenir direito e responsabilidade conforme previsto Art. 445 §1 do Codigo de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

2) Na data de **28 de novembro de 2025**, o solicitante compareceu perante mim para apresentar **mensagem recebida por e-mail**.

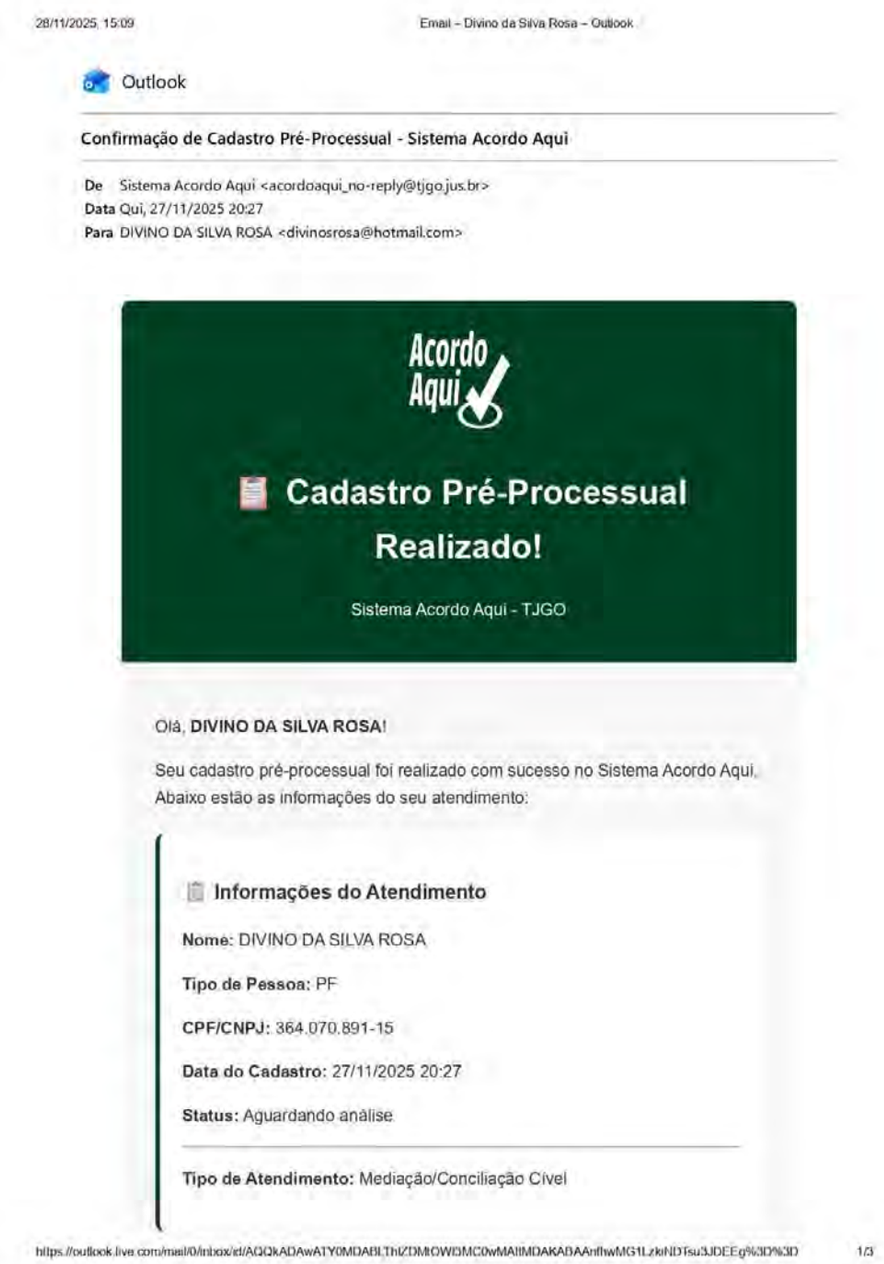
A seguir, foi realizada a verificação do aparelho notebook de posse do declarante, sendo o mesmo liberado para manuseio. Na tela inicial foi aberto o programa Google Chrome, no qual se visualizou um e-mail **recebido** a partir do endereço eletrônico **"acordoaqui_no-reply@tjgo.jus.br" (Sistema Acordo Aqui)**, enviado para o endereço eletrônico do declarante **"divinosrosa@hotmail.com"**, no dia **27 de novembro de 2025, às 20:27**.

Foi constatado que no corpo do e-mail uma mensagem "CADASTRO PRÉ-PROCESSUAL REALIZADO!" Olá, DIVINO DA SILVA ROSA! Informações do Atendimento Nome: DIVINO DA SILVA ROSA! Seu cadastro pré-processual foi realizado com sucesso no Sistema Acordo Aqui.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187645432563873723153610, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8: 02.dcomprovacao_instauracao_pre_processualcejusc.pdf - Pag.3/7

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59



28/11/2025, 15:09 Email - Divino da Silva Rosa - Outlook

Outlook

Confirmação de Cadastro Pré-Processual - Sistema Acordo Aqui

De Sistema Acordo Aqui <acordoaqui_no-reply@tjgo.jus.br>
Data Qui, 27/11/2025 20:27
Para DIVINO DA SILVA ROSA <divinosrosa@hotmail.com>

Acordo Aqui

Cadastro Pré-Processual Realizado!

Sistema Acordo Aqui - TJGO

Olá, **DIVINO DA SILVA ROSA**!

Seu cadastro pré-processual foi realizado com sucesso no Sistema Acordo Aqui.
Abaixo estão as informações do seu atendimento:

Informações do Atendimento

Nome: DIVINO DA SILVA ROSA

Tipo de Pessoa: PF

CPF/CNPJ: 364.070.891-15

Data do Cadastro: 27/11/2025 20:27

Status: Aguardando análise

Tipo de Atendimento: Mediação/Conciliação Cível

https://outlook.live.com/mail/0/inbox/id/AQQkADAwATY0MDABLThlZDMtOWIDMC0wMAItMDAKADAAnfhwMG1LzkiNDTsu3JDEEg%3D%3D 1/3

Esse documento, MNE 027540.2025.11.28.00000397-79, foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código C67ST-WDHX6-9UF3G-NDPKN

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187645432563873723153610, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Informações do Agendamento

Data: 18/12/2025

Horário de Início: 14:30

Horário de Término: 15:30

Entrar na Sessão Zoom

O que é o Pré-Processual?

O atendimento pré-processual é uma modalidade de conciliação que visa resolver conflitos **antes** do início de um processo judicial, promovendo acordos de forma mais rápida e eficiente.

Próximos Passos

- Sua solicitação será analisada pela equipe de conciliação
- Em breve entraremos em contato para fornecer mais informações
- Durante a sessão, um conciliador ajudará a encontrar uma solução

Vantagens do Pré-Processual

- **Rapidez:** Resolução rápida
- **Economia:** Sem custas processuais
- **Flexibilidade:** Horários mais convenientes

Contato

Se tiver dúvidas sobre seu atendimento:

Esse documento, MNE 027540.2025.11.28.00000397-79, foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código C67S1S-WDHX6-9UF3G-NDPKN

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187645432563873723153610, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8: 02.dcomprovacao_instauracao_pre_processualcejusc.pdf - Pag.5/7

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59



28/11/2025, 15:09 Email – Divino da Silva Rosa – Outlook

Email: acordoaqui@tjgo.jus.br

Telefone: (62) 99294-7275

Horário: Segunda a Sexta, 8h às 18h

Acessar Sistema

Este é um email automático, não responda a esta mensagem.

Sistema Acordo Aqui - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Promovendo a cultura da paz através da conciliação

https://outlook.live.com/mail/0/inbox/id/AQQkADAwATY0MDA0LThlZDMtOWIDMC0wMAItMDAKADAAnfhwMG1LzkiNDTsu3JDEEg%3D%3D 3/3

Esse documento, MNE 027540.2025.11.28.00000397-79, foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código C67ST-WDHX6-9UF3G-NDPKN

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187645432563873723153610, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8: 02.dcomprovacao_instauracao_pre_processualcejusc.pdf - Pag.6/7

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

CERTIFICO que a presente Escritura foi lida ao solicitante que os dados contidos neste instrumento foram fornecidos pelo solicitante, ficando o mesmo responsável civil e criminal pela veracidade das declarações prestadas, não assumindo esta Serventia a responsabilidade ou obrigação de fazer qualquer correção neste instrumento. Pelo outorgante, me foi dito, finalmente, que aceit:a esta escritura pública em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe: a presente Escritura que, depois de lida e achada em tudo conforme, aceita e assina

Eu, Thaís Felício da Silva, Escrevente, a lavrei, li, assino e encerro colhendo a(s) assinatura(s). . Protocolado sob nº 803/2025 na data de 28/11/2025Eu, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R$181,21; Taxa Judiciária: R$55,19; Fundos Estaduais: R$43,94, ISS: R$9,06. I – 10% (dez por cento) para o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ, instituído pela Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996; R$ 18,120; V – 3% (três por cento) para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO; R$ 5,436; VI – 6% (seis por cento) para o Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FUNCOMP; R$ 10,872; VII – 2% (dois por cento) para o Fundo Especial de Pagamento dos Advogados Dativos e do Sistema de Acesso à Justiça; R$ 3,624; VIII - 2% (dois por cento) para o Fundo de Manutenção e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado – FUNPROGE; R$ 3,624; IX - 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) para o Fundo de Manutenção e Reaparelhamento da Defensoria Pública do Estado – FUNDEPEG. R$ 2,265 Selo Eletrônico de Fiscalização 02312511214680222480002. Itaberaí-GO, 28 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 28/11/2025 17:07:30 -03:00

Colégio Notarial do Brasil CONSELHO FEDERAL

DIVINO DA SILVA ROSA
Outorgante

Thaís Felício da Silva
Escrevente

Esse documento, MNE 027540.2025.11.28.00000397-79, foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código C67S1-WDHX6-9UF3G-NDPKN

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187645432563873723153610, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: C67ST-WDHX6-9UF3G-NDPKN

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Matrícula Notarial Eletrônica: 027540.2025.11.28.00000397-79

✔ DIVINO DA SILVA ROSA (CPF 364.070.891-15) em 28/11/2025 17:07

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/C67ST-WDHX6-9UF3G-NDPKN

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187645432563873723153610, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de , Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, bem como consultando a distribuição de ações criminais em geral, verifica-se **NÃO CONSTAR** ação penal ou execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente	:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
CNPJ	:	42.331.707/0001-20

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 27 de janeiro de 2026.

Valor da certidão	:	R$ 57,54
Valor da taxa judiciária	:	R$ 19,17
Total	:	R$ 76,71
Data da receita	:	26/01/2026
Guia no	:	09055756-5/50

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Não abrange a existência de Recuperações Judiciais e de Falências.

10:47:14

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/01/2026 - 10:47:34
Localizar pelo código: 104229447272, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287695432563873723153615, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104129407863**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	neuda aparecida botelho rosa
Nome da Mãe	:	benedita da gloria espindola botelho
Data de Nascimento	:	22/05/1982
CPF	:	992.355.951-34

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104129407863**

Certidão expedida em 27 de janeiro de 2026, às 10:38:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de janeiro de 2026

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/01/2026 - 10:38:26
Localizar pelo código: 104129407863, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287695432563873723153615, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104629497897**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	divino da silva rosa
CNPJ	:	63.846.878/0001-62

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104629497897**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de janeiro de 2026, às 10:45:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de janeiro de 2026

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/01/2026 - 10:45:32
Localizar pelo código: 104629497897, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287695432563873723153615, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104029487847**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	divino da silva rosa
Nome da Mãe	:	luzia augusta rosa
Data de Nascimento	:	26/12/1965
CPF	:	364.070.891-15

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104029487847**

Certidão expedida em 27 de janeiro de 2026, às 10:43:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de janeiro de 2026

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/01/2026 - 10:43:28
Localizar pelo código: 104029487847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287695432563873723153615, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104129407863**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	neuda aparecida botelho rosa
Nome da Mãe	:	benedita da gloria espindola botelho
Data de Nascimento	:	22/05/1982
CPF	:	992.355.951-34

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104129407863**

Certidão expedida em 27 de janeiro de 2026, às 10:38:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de janeiro de 2026

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/01/2026 - 10:38:26
Localizar pelo código: 104129407863, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287695432563873723153615, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104220919538**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
Nome da Mãe	: BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO
Data de Nascimento	: 22/05/1982
CPF	: 364.070.891-15

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104220919538**

Certidão expedida em 1 de dezembro de 2025, às 10:27:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de dezembro de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/12/2025 - 10:27:44
Localizar pelo código: 104220919538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887665432563873723153612, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.1/24

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **DIVINO DA SILVA ROSA**
Profissão :
Estado Civil :
Sexo : MASCULINO
CPF/CGC : **364.070.891-15**
Domicílio : **ITABERAI - GO**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m):**

001) Protocolo : **0328072-37.2015.8.09**
Juízo : MOSSÂMEDES - VARA CÍVEL
Natureza : DEMARCAÇÃO / DIVISÃO
Requerente : **ESPOLIO DE LUIZ GONZAGA DE ARAUJO**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/09/2015 Valor da Ação : R$ 1.000,00

Fls. 001
Cont. às Fls. 002

Observação: **Esta Certidão contém 9 nove folhas**

12000269043024753862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:14:20
Para validar este documento informe o código 1200 0269 0430 2475 3862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/01/2026 16:14:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.2/24

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **DIVINO DA SILVA ROSA**

002) Protocolo : **5354732-97.2020.8.09**
Juízo : ITABERAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Natureza : TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE
Requerente : **JUBERTO RAMOS JUBÉ**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/07/2020 Valor da Ação : R$ 1.351.933,36

003) Protocolo : **5470725-77.2021.8.09**
Juízo : RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **CEREAL COMERCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUARIA S.A.**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/09/2021 Valor da Ação : R$ 7.700.000,00

004) Protocolo : **5273050-68.2024.8.09**
Juízo : GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª,
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **WALDO PALMERSTON XAVIER**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 10/04/2024 Valor da Ação : R$ 25.185.984,71

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Fls. 002
Cont. às Fls. 003

Observação: **Esta Certidão contém 9 nove folhas**

12000269043024753862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:14:20
Para validar este documento informe o código 1200 0269 0430 2475 3862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.3/24

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **DIVINO DA SILVA ROSA**

005) Protocolo : **5544210-72.2024.8.09**
Juízo : GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª,
Natureza : AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Requerente : **DIVINO DA SILVA ROSA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 05/06/2024 Valor da Ação : R$ 9.018.719,90

006) Protocolo : **5833538-42.2024.8.09**
Juízo : ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Natureza : BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Requerente : **BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 29/08/2024 Valor da Ação : R$ 3.312.713,57

007) Protocolo : **5833908-21.2024.8.09**
Juízo : ITABERAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Natureza : BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Requerente : **BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 29/08/2024 Valor da Ação : R$ 4.465.732,61

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Fls. 003
Cont. às Fls. 004

Observação: **Esta Certidão contém 9 nove folhas**

12000269043024753862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:14:20
Para validar este documento informe o código 1200 0269 0430 2475 3862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.4/24

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **DIVINO DA SILVA ROSA**

008) Protocolo : **6062455-91.2024.8.09**
Juízo : MOZARLÂNDIA - VARA CÍVEL
Natureza : DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente : **CAROLINE LOBO GONÇALVES**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/11/2024 Valor da Ação : R$ 1.938.300,96

009) Protocolo : **6108818-22.2024.8.09**
Juízo : GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª,
Natureza : MONITÓRIA
Requerente : **REDLER ENGENHARIA LTDA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/12/2024 Valor da Ação : R$ 390.935,53

010) Protocolo : **5121841-31.2025.8.09**
Juízo : ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVELBUSCA E APREENSÃO EM
Natureza : BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Requerente : **BANCO VOLKSWAGEN S/A**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 17/02/2025 Valor da Ação : R$ 3.881.410,99

Fls. 004
Cont. às Fls. 005

Observação: **Esta Certidão contém 9 nove folhas**

1200026904302475 3862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:14:20
Para validar este documento informe o código 1200 0269 0430 2475 3862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.5/24

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **DIVINO DA SILVA ROSA**

011) Protocolo : **5148562-07.2025.8.09**
Juízo : GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª,
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : **JÚLIO ROBERTO DE MACEDO BERNARDES**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 25/02/2025 Valor da Ação : R$ 556.210,00

012) Protocolo : **5408354-18.2025.8.09**
Juízo : ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **AGROFITO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 26/05/2025 Valor da Ação : R$ 756.680,79

013) Protocolo : **5570494-80.2025.8.09**
Juízo : MOSSÂMEDES - VARA CÍVEL
Natureza : CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
Requerente : **BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 18/07/2025 Valor da Ação : R$ 1.000,00

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: **Esta Certidão contém 9 nove folhas**

Fls. 005
Cont. às Fls. 006

12000269043024753862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:14:20
Para validar este documento informe o código 1200 0269 0430 2475 3862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.6/24

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **DIVINO DA SILVA ROSA**

014) Protocolo : **5618618-20.2025.8.09**
Juízo : MOSSÂMEDES - VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS K.F.LTDA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 05/08/2025 Valor da Ação : R$ 652.506,21

015) Protocolo : **5680547-51.2025.8.09**
Juízo : MOZARLÂNDIA - VARA CÍVEL
Natureza : PETIÇÃO CÍVEL
Requerente : **JOSE PEREIRA DE SOUSA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 25/08/2025 Valor da Ação : R$ 10.000,00

016) Protocolo : **5747064-41.2025.8.09**
Juízo : MOSSÂMEDES - VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 15/09/2025 Valor da Ação : R$ 4.224.694,33

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Fls. 006
Cont. às Fls. 007

Observação: **Esta Certidão contém 9 nove folhas**

1200026904302475 3862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:14:20
Para validar este documento informe o código 1200 0269 0430 2475 3862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.7/24

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **DIVINO DA SILVA ROSA**

017) Protocolo : **5948375-76.2025.8.09**
Juízo : ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Natureza : BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Requerente : **BANCO JOHN DEERE S.A**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 16/11/2025 Valor da Ação : R$ 33.096.673,35

018) Protocolo : **5948417-28.2025.8.09**
Juízo : ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Natureza : BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Requerente : **BANCO JOHN DEERE S.A**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 16/11/2025 Valor da Ação : R$ 3.850.967,80

019) Protocolo : **5966696-622025809007**
Juízo : ITABERAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Natureza : SEGREDO DE JUSTIÇA
Requerente : **BCIC**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/11/2025 Valor da Ação : R$ 0,00

Observação: **Esta Certidão contém 9 nove folhas**

Fls. 007
Cont. às Fls. 008

12000269043024753862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:14:20
Para validar este documento informe o código 1200 0269 0430 2475 3862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.8/24

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **DIVINO DA SILVA ROSA**

020) Protocolo : **5966702-69.2025.8.09**
Juízo : JUSSARA - 1ª VARA CÍVEL
Natureza : REQUERIMENTO DE APREENSÃO DE VEÍCULO
Requerente : **BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL SA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/11/2025 Valor da Ação : R$ 1.000,00

021) Protocolo : **5966714-67.2025.8.09**
Juízo : MOSSÂMEDES - VARA CÍVEL
Natureza : SEGREDO DE JUSTIÇA
Requerente : **BCIC**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/11/2025 Valor da Ação : R$ 0,00

022) Protocolo : **5966720-90.2025.8.09**
Juízo : MOZARLÂNDIA - VARA CÍVEL
Natureza : SEGREDO DE JUSTIÇA
Requerente : **BCIC**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/11/2025 Valor da Ação : R$ 0,00

Fls. 008
Cont. às Fls. 009

Observação: **Esta Certidão contém 9 nove folhas**

12000269043024753862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:14:20
Para validar este documento informe o código 1200 0269 0430 2475 3862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.9/24

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **DIVINO DA SILVA ROSA**

023) Protocolo : **5968794-20.2025.8.09**
Juízo : ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **BIOXYZ BIOTECNOLOGIA MICROBIANA E BIOPROCESSOS INDUSTRIAIS LTDA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 24/11/2025 Valor da Ação : R$ 47.373,82

024) Protocolo : **6019961-22.2025.8.09**
Juízo : JUSSARA - 1ª VARA CÍVEL
Natureza : DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM
Requerente : **EDUARDA SILVEIRA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/12/2025 Valor da Ação : R$ 3.418.559,49

CERTIFICA mais que em desfavor de **DIVINO DA SILVA ROSA** CPF/CNPJ No.: **364.070.891-15,** verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata,** até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis **(22/01/2026).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....R$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....R$ 19,17
Total.....R$ 76,71
Data Receita.....22/01/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 904302475

Fls. 009
12000269043024753862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:14:20
Para validar este documento informe o código 1200 0269 0430 2475 3862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.10/24

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **DIVINO DA SILVA ROSA**
Profissão :
Estado Civil :
Sexo : MASCULINO
CPF/CGC : **364.070.891-15**
Domicílio : **ITABERAI - GO**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m):**

001) Protocolo : **0328072-37.2015.8.09**
Juízo : MOSSÂMEDES - VARA CÍVEL
Natureza : DEMARCAÇÃO / DIVISÃO
Requerente : **ESPOLIO DE LUIZ GONZAGA DE ARAUJO**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/09/2015 Valor da Ação : R$ 1.000,00

Observação: **Esta Certidão contém 9 nove folhas**

Fls. 001
Cont. às Fls. 002

12000269042040358624

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:15:01
Para validar este documento informe o código 1200 0269 0420 4035 8624 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.11/24

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **DIVINO DA SILVA ROSA**

002) Protocolo : **5354732-97.2020.8.09**
Juízo : ITABERAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Natureza : TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE
Requerente : **JUBERTO RAMOS JUBÉ**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/07/2020 Valor da Ação : R$ 1.351.933,36

003) Protocolo : **5470725-77.2021.8.09**
Juízo : RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **CEREAL COMERCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUARIA S.A.**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/09/2021 Valor da Ação : R$ 7.700.000,00

004) Protocolo : **5273050-68.2024.8.09**
Juízo : GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª,
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **WALDO PALMERSTON XAVIER**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 10/04/2024 Valor da Ação : R$ 25.185.984,71

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Fls. 002
Cont. às Fls. 003

Observação: **Esta Certidão contém 9 nove folhas**

12000269042040358624

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:15:01
Para validar este documento informe o código 1200 0269 0420 4035 8624 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.12/24

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **DIVINO DA SILVA ROSA**

005) Protocolo : **5544210-72.2024.8.09**
Juízo : GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª,
Natureza : AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Requerente : **DIVINO DA SILVA ROSA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 05/06/2024 Valor da Ação : R$ 9.018.719,90

006) Protocolo : **5833538-42.2024.8.09**
Juízo : ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Natureza : BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Requerente : **BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 29/08/2024 Valor da Ação : R$ 3.312.713,57

007) Protocolo : **5833908-21.2024.8.09**
Juízo : ITABERAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Natureza : BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Requerente : **BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 29/08/2024 Valor da Ação : R$ 4.465.732,61

Fls. 003
Cont. às Fls. 004

Observação: **Esta Certidão contém 9 nove folhas**

12000269042040358624

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:15:01
Para validar este documento informe o código 1200 0269 0420 4035 8624 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.13/24

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **DIVINO DA SILVA ROSA**

008) Protocolo : **6062455-91.2024.8.09**
Juízo : MOZARLÂNDIA - VARA CÍVEL
Natureza : DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente : **CAROLINE LOBO GONÇALVES**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/11/2024 Valor da Ação : R$ 1.938.300,96

009) Protocolo : **6108818-22.2024.8.09**
Juízo : GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª,
Natureza : MONITÓRIA
Requerente : **REDLER ENGENHARIA LTDA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/12/2024 Valor da Ação : R$ 390.935,53

010) Protocolo : **5121841-31.2025.8.09**
Juízo : ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVELBUSCA E APREENSÃO EM
Natureza : BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Requerente : **BANCO VOLKSWAGEN S/A**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 17/02/2025 Valor da Ação : R$ 3.881.410,99

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Fls. 004
Cont. às Fls. 005

Observação: **Esta Certidão contém 9 nove folhas**

12000269042040358624

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:15:01
Para validar este documento informe o código 1200 0269 0420 4035 8624 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.14/24

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **DIVINO DA SILVA ROSA**

011) Protocolo : **5148562-07.2025.8.09**
Juízo : GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª,
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : **JÚLIO ROBERTO DE MACEDO BERNARDES**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 25/02/2025 Valor da Ação : R$ 556.210,00

012) Protocolo : **5408354-18.2025.8.09**
Juízo : ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **AGROFITO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 26/05/2025 Valor da Ação : R$ 756.680,79

013) Protocolo : **5570494-80.2025.8.09**
Juízo : MOSSÂMEDES - VARA CÍVEL
Natureza : CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
Requerente : **BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 18/07/2025 Valor da Ação : R$ 1.000,00

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Fls. 005
Cont. às Fls. 006

Observação: **Esta Certidão contém 9 nove folhas**

1200026904204035 8624

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:15:01
Para validar este documento informe o código 1200 0269 0420 4035 8624 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.15/24

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **DIVINO DA SILVA ROSA**

014) Protocolo : **5618618-20.2025.8.09**
Juízo : MOSSÂMEDES - VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS K.F.LTDA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 05/08/2025 Valor da Ação : R$ 652.506,21

015) Protocolo : **5680547-51.2025.8.09**
Juízo : MOZARLÂNDIA - VARA CÍVEL
Natureza : PETIÇÃO CÍVEL
Requerente : **JOSE PEREIRA DE SOUSA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 25/08/2025 Valor da Ação : R$ 10.000,00

016) Protocolo : **5747064-41.2025.8.09**
Juízo : MOSSÂMEDES - VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 15/09/2025 Valor da Ação : R$ 4.224.694,33

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Fls. 006
Cont. às Fls. 007

Observação: **Esta Certidão contém 9 nove folhas**

1200026904204035 8624

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:15:01
Para validar este documento informe o código 1200 0269 0420 4035 8624 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.16/24

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **DIVINO DA SILVA ROSA**

017) Protocolo : **5948375-76.2025.8.09**
Juízo : ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Natureza : BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Requerente : **BANCO JOHN DEERE S.A**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 16/11/2025 Valor da Ação : R$ 33.096.673,35

018) Protocolo : **5948417-28.2025.8.09.0**
Juízo : ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Natureza : BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Requerente : **BANCO JOHN DEERE S.A**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 16/11/2025 Valor da Ação : R$ 3.850.967,80

019) Protocolo : **5966696-622025809007**
Juízo : ITABERAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Natureza : SEGREDO DE JUSTIÇA
Requerente : **BCIC**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/11/2025 Valor da Ação : R$ 0,00

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Fls. 007
Cont. às Fls. 008

Observação: **Esta Certidão contém 9 nove folhas**

1200026904204035 8624

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:15:01
Para validar este documento informe o código 1200 0269 0420 4035 8624 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.17/24

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

22 de janeiro de 2026

Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **DIVINO DA SILVA ROSA**

020) Protocolo : **5966702-69.2025.8.09**
Juízo : JUSSARA - 1ª VARA CÍVEL
Natureza : REQUERIMENTO DE APREENSÃO DE VEÍCULO
Requerente : **BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL SA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/11/2025 Valor da Ação : R$ 1.000,00

021) Protocolo : **5966714-67.2025.8.09**
Juízo : MOSSÂMEDES - VARA CÍVEL
Natureza : SEGREDO DE JUSTIÇA
Requerente : **BCIC**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/11/2025 Valor da Ação : R$ 0,00

022) Protocolo : **5966720-90.2025.8.09**
Juízo : MOZARLÂNDIA - VARA CÍVEL
Natureza : SEGREDO DE JUSTIÇA
Requerente : **BCIC**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/11/2025 Valor da Ação : R$ 0,00

Fls. 008
Cont. às Fls. 009

Observação: **Esta Certidão contém 9 nove folhas**

1200026904204035 8624

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:15:01
Para validar este documento informe o código 1200 0269 0420 4035 8624 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.18/24

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **DIVINO DA SILVA ROSA**

023) Protocolo : **5968794-20.2025.8.09**
Juízo : ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **BIOXYZ BIOTECNOLOGIA MICROBIANA E BIOPROCESSOS INDUSTRIAIS LTDA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 24/11/2025 Valor da Ação : R$ 47.373,82

024) Protocolo : **6019961-22.2025.8.09**
Juízo : JUSSARA - 1ª VARA CÍVEL
Natureza : DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM
Requerente : **EDUARDA SILVEIRA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/12/2025 Valor da Ação : R$ 3.418.559,49

CERTIFICA mais que em desfavor de **DIVINO DA SILVA ROSA** CPF/CNPJ No.: **364.070.891-15,** verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial,** até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis **(22/01/2026).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....R$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....R$ 19,17
Total.....R$ 76,71
Data Receita.....22/01/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 904204035

Fls. 009

12000269042040358624

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:15:01
Para validar este documento informe o código 1200 0269 0420 4035 8624 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.19/24

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **EBENEZER SERVICOS RURAIS LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **42.331.707/0001-20**
Domicílio : **ITABERAI - GO**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m):**

001) Protocolo : **5688024-31.2025.8.09**
Juízo : MOSSÂMEDES - VARA CÍVEL
Natureza : CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
Requerente : **MANOEL JUNIOR MALAQUIAS DA SILVA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/08/2025 Valor da Ação : R$ 778.575,41

Fls. 001
Cont. às Fls. 002

Observação: **Esta Certidão contém 2 duas folhas**

42000269042059456862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:17:22
Para validar este documento informe o código 4200 0269 0420 5945 6862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.20/24

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **EBENEZER SERVICOS RURAIS LTDA**

CERTIFICA mais que em desfavor de **EBENEZER SERVICOS RURAIS LTDA** CPF/CNPJ No.: **42.331.707/0001-20,** verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata,** até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis **(22/01/2026).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....R$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....R$ 19,17
Total.....R$ 76,71
Data Receita.....22/01/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 904205945

Fls. 002

4200026904205945 6862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:17:22
Para validar este documento informe o código 4200 0269 0420 5945 6862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.21/24

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **EBENEZER SERVICOS RURAIS LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **42.331.707/0001-20**
Domicílio : **ITABERAI - GO**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m):**

001) Protocolo : **5688024-31.2025.8.09**
Juízo : MOSSÂMEDES - VARA CÍVEL
Natureza : CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
Requerente : **MANOEL JUNIOR MALAQUIAS DA SILVA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/08/2025 Valor da Ação : R$ 778.575,41

Fls. 001
Cont. às Fls. 002

Observação: **Esta Certidão contém 2 duas folhas**

42000269042072158248

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:16:40
Para validar este documento informe o código 4200 0269 0420 7215 8248 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.22/24

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **EBENEZER SERVICOS RURAIS LTDA**

CERTIFICA mais que em desfavor de **EBENEZER SERVICOS RURAIS LTDA** CPF/CNPJ No.: **42.331.707/0001-20,** verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial,** até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis **(22/01/2026).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....R$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....R$ 19,17
Total.....R$ 76,71
Data Receita.....22/01/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 904207215

Fls. 002

4200026904207215824 8

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:16:40
Para validar este documento informe o código 4200 0269 0420 7215 8248 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.23/24

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA EMPRESARIO RURAL**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **63.847.585/0001-08**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis **(22/01/2026).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R$ 19,17
Total.....: R$ 76,71
Data Receita.....: 22/01/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 904305145

40000269043051455862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:19:00
Para validar este documento informe o código 4000 0269 0430 5145 5862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: 02.gcertidoes_negativas_falencia_recuperacao_e_positiva_civel.pdf - Pag.24/24

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de janeiro de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA EMPRESARIO RURAL**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **63.847.585/0001-08**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis **(22/01/2026).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R$ 19,17
Total.....: R$ 76,71
Data Receita.....: 22/01/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 904307435

4000026904307435 5248

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/01/2026 às 15:18:25
Para validar este documento informe o código 4000 0269 0430 7435 5248 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 12: 02.hbens_do_ativo_circulante.pdf - Pag.1/2

NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA

BALANCETE ANALÍTICO
01/12/2025 a 31/12/2025

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
1.3.1 - IMOBILIZADO	3.407.884,16	1.784,16	0,00	1.784,16	3.409.668,32
1.3.1.11 - BENS MOVEIS	2.280.600,00	0,00	0,00	0,00	2.280.600,00
1.3.1.11.0002 - Pulverizador	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00
1.3.1.11.0003 - Bens Móveis da Atividade Rural	390.600,00	0,00	0,00	0,00	390.600,00
1.3.1.13 - VEICULOS	929.284,16	1.784,16	0,00	1.784,16	931.068,32
1.3.1.13.0001 - Veículos Vinculados a Atividade Rural	927.500,00	0,00	0,00	0,00	927.500,00
1.3.1.13.0003 - Consórcio de Veículo Não Contempla	892,08	892,08	0,00	892,08	1.784,16
1.3.1.13.0004 - Consórcio de Veículo Não Contempla	892,08	892,08	0,00	892,08	1.784,16
1.3.1.14 - TRATORES	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
1.3.1.14.0001 - Trator Agricola	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00

REG. JUNTA COMERCIAL: 52205205863 EM 15/06/2021
MOSSAMEDES, 31 de DEZEMBRO de 2025

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
PROPRIETARIA/ADMINISTRADORA
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 992.355.951-34

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987645432563873723153858, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 12: 02.hbens_do_ativo_circulante.pdf - Pag.2/2

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:14:59

01/12/2025 a 31/12/2025

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
1.2.3.01 - IMOBILIZADO	451.246.243,58	0,00	0,00	0,00	451.246.243,58
1.2.3.01.0003 - Veículos de passeio	902.858,93	0,00	0,00	0,00	902.858,93
1.2.3.01.0004 - Caminhões/Munck/Dolly e Acoplados	13.306.350,00	0,00	0,00	0,00	13.306.350,00
1.2.3.01.0005 - Automoveis, Motocicletas e Utilitários	2.626.256,90	0,00	0,00	0,00	2.626.256,90
1.2.3.01.0006 - Tratores	34.064.182,20	0,00	0,00	0,00	34.064.182,20
1.2.3.01.0007 - Implementos Agricolas	22.149.561,61	0,00	0,00	0,00	22.149.561,61
1.2.3.01.0008 - Colheitadeiras	32.981.730,00	0,00	0,00	0,00	32.981.730,00
1.2.3.01.0009 - Semeadora e Plantadeira	7.196.700,00	0,00	0,00	0,00	7.196.700,00
1.2.3.01.0010 - Avião Agricola	3.092.121,00	0,00	0,00	0,00	3.092.121,00
1.2.3.01.0011 - Lavajato/Hangar/Galpão/Barracão e R	12.395.317,00	0,00	0,00	0,00	12.395.317,00
1.2.3.01.0012 - Pulverizadores	12.762.901,34	0,00	0,00	0,00	12.762.901,34
1.2.3.01.0013 - Motoniveladora/retroescavadeira e Pá	5.530.000,00	0,00	0,00	0,00	5.530.000,00
1.2.3.01.0014 - Pivô/ Aspersores e outros sistemas de	7.850.137,64	0,00	0,00	0,00	7.850.137,64
1.2.3.01.0015 - Rede Elétrica e Transformadores	145.400,00	0,00	0,00	0,00	145.400,00
1.2.3.01.0016 - Represa/Açudes e Poço Artesiano	1.733.500,00	0,00	0,00	0,00	1.733.500,00
1.2.3.01.0017 - Confinamento/ Haras e cercas	2.206.500,00	0,00	0,00	0,00	2.206.500,00
1.2.3.01.0018 - Armazém tipo Silo/ Camara Fria	31.428.249,11	0,00	0,00	0,00	31.428.249,11
1.2.3.01.0019 - Benfeitoria em Própriedade Própria	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
1.2.3.01.0020 - Imóveis Urbanos	5.560.000,00	0,00	0,00	0,00	5.560.000,00
1.2.3.01.0021 - Imovel Rural Fazenda Israel	26.242.981,18	0,00	0,00	0,00	26.242.981,18
1.2.3.01.0023 - Imóvel Rural Fazenda Israel II	190.070.525,47	0,00	0,00	0,00	190.070.525,47
1.2.3.01.0024 - Imóvel Rural Fazenda Nova Ebenezer	34.436.068,67	0,00	0,00	0,00	34.436.068,67
1.2.3.01.0025 - Imóvel Rural Fazenda São Domingos	59.757,00	0,00	0,00	0,00	59.757,00
1.2.3.01.0026 - Calcário e outros corretivos do solo	1.955.145,53	0,00	0,00	0,00	1.955.145,53
1.2.3.01.0027 - USINA FOTOVOLTAICA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00

ITABERAI, 31 de DEZEMBRO de 2025

DIVINO DA SILVA ROSA
PROPRIETARIA/ADMINISTRADORA
R.G.: Org. Exp.:
CEI: 51200379418-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:10
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987645432563873723153858, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 560.491.451-72 - RENATA JANAINA ARRAIS SILVA
Procurador de: 42.331.707/0001-20 - NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesse a sua caixa postal

Pagamento e Parcelamento >> Parcelamento - Solicitar e acompanhar >> **Negociar um novo Parcelamento**

Nova negociação

Parcelamento Simplificado

Dívida consolidada

Principal (BRL)	322.648,27
Multa (BRL)	64.529,57
Juros (BRL)	20.738,07
Total (BRL)	**407.915,91**

Condições de pagamento

Entrada

Valor da entrada (BRL)	10,00%	40.791,59

Demais parcelas

Voltar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.2/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional

Serviços com Controle de Ac... > Simples Nacional > Parcelamento > Parcelamento - Simples Nacional

Pedido de Parcelamento - Parcelamento do Simples Nacional Voltar Sair

Nome Empresarial: NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 42.331.707/0001-20

Relação dos débitos recuperados

Período de Apuração	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
10/2023²	20/11/2023		R$ 7.584,03	R$ 11.052,86
11/2023²	20/12/2023		R$ 52.104,88	R$ 75.473,86
04/2024¹	20/05/2024		R$ 45.741,38	R$ 64.280,31
05/2024¹	20/06/2024		R$ 45.344,69	R$ 63.364,61
06/2024¹	22/07/2024		R$ 43.451,15	R$ 60.323,17
07/2024¹	20/08/2024		R$ 38.200,70	R$ 52.701,63
08/2024¹	20/09/2024		R$ 41.456,47	R$ 56.845,07
09/2024¹	21/10/2024		R$ 17.196,82	R$ 23.420,30
10/2024¹	21/11/2024		R$ 28.820,18	R$ 39.022,47
11/2024¹	20/12/2024		R$ 30.003,61	R$ 40.345,79
12/2024¹	20/01/2025		R$ 55.256,72	R$ 73.745,54

Valor total consolidado: R$ 560.575,61
Número de parcelas (entre 2 e 60): 60
Valor da primeira parcela: R$ 112.115,12
Valor das demais parcelas: R$ 7.601,02

Importante:

Os débitos acima relacionados são os existentes neste momento nos sistemas de cobrança da RFB. Em caso de divergência, procurar a Unidade da RFB de sua jurisdição.

Havendo na composição da dívida negociada ao menos um débito com histórico de inclusão anterior em parcelamentos do Simples Nacional (ordinário ou especial, indistintamente) o valor da primeira parcela é diferenciado, conforme observações abaixo, apontadas no período de apuração do débito na relação acima:

1 - Débito com histórico de inclusão em apenas um parcelamento anterior do Simples Nacional condiciona o valor da primeira parcela a 10% (dez por cento) do valor total da dívida consolidada.

2 - Débito com histórico de inclusão em mais de um parcelamento anterior do Simples Nacional condiciona o valor da

SIMPLES NACIONAL

SERVIÇOS PÚBLICOS

Consulta Optantes

DASN SIMEI - Declaração Anual para o MEI

PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI

SERVIÇOS COM CONTROLE DE ACESSO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

Simples Nacional

Simei

ENTES FEDERADOS

Acesso ao Portal

Convênios com a PGFN

NOTÍCIAS

CONTEÚDO DE APOIO

Manuais

Legislação

Estatísticas

Agenda

CANAIS DE ATENDIMENTO

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Ouvidoria

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença **Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não adaptada**

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.4/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

REGULARIZE

Relatório de inscrições em dívida ativa da União e do FGTS
Dados obtidos em 22/01/2026 às 17:05
Por: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/CNPJ: 364.070.891-15

Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/CNPJ: 364.070.891-15
Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS
Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Relatório - Resumo

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS
Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas
Quantidade de inscrições selecionadas*: 10
Valor das inscrições selecionadas*: R$ 377.586,69
*Não estão sendo contabilizadas as Inscrições extintas
OBS: Serão exibidas somente as naturezas e situações selecionadas que contém inscrições.

Dívida total

Total de inscrições ativas: 10
Total de inscrições extintas: 2
Valor total da dívida*: R$ 377.586,69

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.5/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

Previdenciária (10) - (2 extintas)

Ativa em cobrança - pendente de regularização (5)

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
11 4 25 018689-22 27/01/2025	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA A SER AJUIZADA	R$ 47.292,46
11 4 25 018690-66 27/01/2025	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA A SER AJUIZADA	R$ 15.084,19
11 4 25 018691-47 27/01/2025	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA A SER AJUIZADA	R$ 100.562,16
11 4 25 018692-28 27/01/2025	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA A SER AJUIZADA	R$ 1.005,49
11 4 25 018693-09 27/01/2025	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA A SER AJUIZADA	R$ 12.570,16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.6/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

Negociada (5)

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
11 4 24 143835-30 07/10/2024	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R$ 17.965,92
11 4 24 143836-10 07/10/2024	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R$ 57.351,15
11 4 24 143837-00 07/10/2024	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R$ 1.197,51
11 4 24 143838-82 07/10/2024	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R$ 109.586,04
11 4 24 143839-63 07/10/2024	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R$ 14.971,61

Extinta (2)

Clique no título da situação para exibir as inscrições

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.7/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

REGULARIZE

Relatório de inscrições em dívida ativa da União e do FGTS
Dados obtidos em 22/01/2026 às 17:17
Por: NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
CPF/CNPJ: 42.331.707/0001-20

Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
CPF/CNPJ: 42.331.707/0001-20
Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS
Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Relatório - Resumo

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS
Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas
Quantidade de inscrições selecionadas*: 4
Valor das inscrições selecionadas*: R$ 736.836,35
*Não estão sendo contabilizadas as Inscrições extintas
OBS: Serão exibidas somente as naturezas e situações selecionadas que contém inscrições.

Dívida total

Total de inscrições ativas: 4
Total de inscrições extintas: 1
Valor total da dívida*: R$ 736.836,35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

Tributária (1) - (1 extintas)

Ativa em cobrança - pendente de regularização (1)

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
11 2 25 014315-11 08/12/2025	NOVA EBENEZER AGROPECUARI... 42.331.707/0001-20	ATIVA A SER COBRADA	R$ 113.817,00

Extinta (1)

Clique no título da situação para exibir as inscrições

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

Previdenciária (2)

Ativa em cobrança - pendente de regularização (2)

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
11 4 25 000635-56 06/01/2025	NOVA EBENEZER AGROPECUARI... 42.331.707/0001-20	ATIVA AJUIZADA	R$ 317.368,12
11 4 25 000710-60 06/01/2025	NOVA EBENEZER AGROPECUARI... 42.331.707/0001-20	ATIVA AJUIZADA	R$ 138.279,72

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

Simples Nacional (1)

Ativa em cobrança - pendente de regularização (1)

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
11 4 25 000566-90 06/01/2025	NOVA EBENEZER AGROPECUARI... 42.331.707/0001-20	ATIVA AJUIZADA	R$ 167.371,51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.11/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 59679984

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
DIVINO DA SILVA ROSA

CPF-MF
364.070.891-15

DESPACHO:

POSSUI DEBITO INSCRITO NA DIVIDA ATIVA, RELATIVO A
6 PROCESSO(S).

PROCESSOS:
2003108666617 2003108766670 2003108866624 2003119366636 2003123966626
2003124366649 :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos da alinea 'a' do inciso II do artigo 2 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.426.792.242

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 JANEIRO DE 2026

HORA: 17:14:11:9

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.12/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

8581 0000 086-2 9149 0008 240-0 0002 6022 225-9 7410 2601 667-4

1° Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222574

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA

Inscrição Estadual: 113.12872-0

Endereço
EST ORDALIA NR S/N ITABERAI A ORDALI ZONA RURAL Cep:76630000

Município
ITABERAI

UF
GO

DDD/Telefone

Autenticação Bancária

Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:18:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**8.691,49**

8581 0000 086-2 9149 0008 240-0 0002 6022 225-9 7410 2601 667-4

2° Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222574

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA

Inscrição Estadual: 113.12872-0

Endereço
EST ORDALIA NR S/N ITABERAI A ORDALI ZONA RURAL Cep:76630000

Município
ITABERAI

UF
GO

DDD/Telefone

Receita
1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNICACAO

108 - NORMAL

Alíneas	Valores (R$)
At. Mon. da Multa A.F. (19195024)	211,73
At. Mon. do Vr. Original (19311502)	1.058,73
Multa de Ação Fiscal (19195023)	1.236,84
Valor Original (19311501)	6.184,19

Auto de Infração
Nº 2003108666617

Data de Vencimento
01/09/2024

Condição
5134

Referência
300-Mensal - 08/2024

Parcela
-

Informações complementares

PROCESSO COM CALCULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Data e Hora de 22/01/2026 / 17:18:20

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**8.691,49**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.13/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

8588 0000 535-2 8461 0008 240-7 0002 6022 225-9 7610 2601 667-9

1° Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222576

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA

Inscrição Estadual: 113.12872-0

Endereço
EST ORDALIA NR S/N ITABERAI A ORDALI ZONA RURAL Cep:76630000

Município
ITABERAI

UF
GO

DDD/Telefone

Autenticação Bancária

Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:18:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**53.584,61**

8588 0000 535-2 8461 0008 240-7 0002 6022 225-9 7610 2601 667-9

2° Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222576

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA

Inscrição Estadual: 113.12872-0

Endereço
EST ORDALIA NR S/N ITABERAI A ORDALI ZONA RURAL Cep:76630000

Município
ITABERAI

UF
GO

DDD/Telefone

Receita
1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNICACAO

108 - NORMAL

Alíneas	Valores (R$)
At. Mon. da Multa A.F. (19195024)	1.244,41
At. Mon. do Vr. Original (19311502)	6.222,09
Valor Original (19311501)	38.431,76
Multa de Ação Fiscal (19195023)	7.686,35

Auto de Infração
Nº 2003108766670

Data de Vencimento
01/10/2024

Condição
5134

Referência
300-Mensal - 09/2024

Parcela
-

Informações complementares

PROCESSO COM CALCULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Data e Hora de 22/01/2026 / 17:18:50

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**53.584,61**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.14/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

8587 0000 047-2 3683 0008 240-0 0002 6022 225-9 8110 2601 667-9

1° Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222581

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA

Inscrição Estadual: 113.12872-0

Endereço
EST ORDALIA NR S/N ITABERAI A ORDALI ZONA RURAL Cep:76630000

Município
ITABERAI

UF
GO

DDD/Telefone

Autenticação Bancária

Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:19:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**4.736,83**

8587 0000 047-2 3683 0008 240-0 0002 6022 225-9 8110 2601 667-9

2º Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222581

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA

Inscrição Estadual: 113.12872-0

Endereço
EST ORDALIA NR S/N ITABERAI A ORDALI ZONA RURAL Cep:76630000

Município
ITABERAI

UF
GO

DDD/Telefone

Receita
1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNICACAO

108 - NORMAL

Alíneas	Valores (R$)
At. Mon. do Vr. Original (19311502)	526,76
Multa de Ação Fiscal (19195023)	684,12
Valor Original (19311501)	3.420,60
At. Mon. da Multa A.F. (19195024)	105,35

Auto de Infração
Nº 2003108866624

Data de Vencimento
01/11/2024

Condição
5134

Referência
300-Mensal - 10/2024

Parcela
-

Informações complementares

PROCESSO COM CALCULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Data e Hora de 22/01/2026 / 17:19:13

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**4.736,83**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.15/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

8585 0000 853-4 4498 0008 240-9 0002 6022 225-9 8810 2691 667-0

1° Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222588

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA
Inscrição Estadual: 114.43378-0

Endereço
ROD GO 164 NR S/N SENTIDO ITABERAI ZONA RURAL Cep:76150000
Município: MOSSAMEDES
UF: GO
DDD/Telefone

Autenticação Bancária
Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:19:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**85.344,98**

8585 0000 853-4 4498 0008 240-9 0002 6022 225-9 8810 2691 667-0

2° Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222588

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA
Inscrição Estadual: 114.43378-0

Endereço
ROD GO 164 NR S/N SENTIDO ITABERAI ZONA RURAL Cep:76150000
Município: MOSSAMEDES
UF: GO
DDD/Telefone

Receita
1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNICACAO

108 - NORMAL

Alíneas	Valores (R$)
At. Mon. da Multa A.F. (19195024)	1.982,00
At. Mon. do Vr. Original (19311502)	9.910,02
Multa de Ação Fiscal (19195023)	12.242,16
Valor Original (19311501)	61.210,80

Auto de Infração
Nº 2003119366636

Data de Vencimento
01/10/2024

Condição
5134

Referência
300-Mensal - 09/2024

Parcela
-

Informações complementares
PROCESSO COM CALCULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Data e Hora de 22/01/2026 / 17:19:55

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**85.344,98**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.16/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

8584 0000 234-8 7921 0008 240-4 0002 6022 226-7 0410 1751 667-3

1° Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222604

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA
Inscrição Estadual: 115.39120-7

Endereço
ROD GO 173 NR SN SANTA FE A BRITAN ZONA RURAL Cep:76265000

Município
SANTA FE DE GOIAS

UF
GO

DDD/Telefone

Autenticação Bancária

Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:20:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**23.479,21**

8584 0000 234-8 7921 0008 240-4 0002 6022 226-7 0410 1751 667-3

2° Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222604

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA
Inscrição Estadual: 115.39120-7

Endereço
ROD GO 173 NR SN SANTA FE A BRITAN ZONA RURAL Cep:76265000

Município
SANTA FE DE GOIAS

UF
GO

DDD/Telefone

Receita
1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNICACAO

108 - NORMAL

Alíneas	Valores (R$)
At. Mon. da Multa A.F. (19195024)	572,00
Multa de Ação Fiscal (19195023)	3.341,19
Valor Original (19311501)	16.705,96
At. Mon. do Vr. Original (19311502)	2.860,06

Auto de Infração
Nº 2003123966626

Data de Vencimento
01/09/2024

Condição
5134

Referência
300-Mensal - 08/2024

Parcela
-

Informações complementares

PROCESSO COM CALCULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Data e Hora de 22/01/2026 / 17:20:52

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**23.479,21**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.17/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

8581 0000 225-3 7656 0008 240-6 0002 6022 226-7 2710 1731 667-9

1° Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222627

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA
Inscrição Estadual: 115.49260-7
Endereço
EST RIO DO PEIXE NR S/N ESTRADA RIO DO PE ZONA RURAL Cep:
Município: MOZARLANDIA
UF: GO
DDD/Telefone

Autenticação Bancária
Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:21:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**22.576,56**

8581 0000 225-3 7656 0008 240-6 0002 6022 226-7 2710 1731 667-9

2° Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222627

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA
Inscrição Estadual: 115.49260-7
Endereço
EST RIO DO PEIXE NR S/N ESTRADA RIO DO PE ZONA RURAL Cep:
Município: MOZARLANDIA
UF: GO
DDD/Telefone

Receita
1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNICACAO

108 - NORMAL

Alíneas	Valores (R$)
Multa de Ação Fiscal (19195023)	3.212,74
Valor Original (19311501)	16.063,71
At. Mon. da Multa A.F. (19195024)	550,01
At. Mon. do Vr. Original (19311502)	2.750,10

Auto de Infração
Nº 2003124366649

Data de Vencimento
01/09/2024

Condição
5134

Referência
300-Mensal - 08/2024

Parcela
-

Informações complementares
PROCESSO COM CALCULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Data e Hora de 22/01/2026 / 17:21:59

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**22.576,56**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.18/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 59680022

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

CPF-MF
992.355.951-34

DESPACHO:

POSSUI DEBITO INSCRITO NA DIVIDA ATIVA, RELATIVO A
2 PROCESSO(S).

PROCESSOS:
2468738922256 4012500099125 :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos da alinea 'a' do inciso II do artigo 2 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.415.622.561

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 JANEIRO DE 2026

HORA: 17:15:15:3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.19/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

8582 0000 045-7 1209 0008 240-3 0002 6022 225-9 5320 2601 667-2

1° Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222553

Contribuinte
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

Placa: SCA-2D62

Endereço
LOC RUA 12 Q38 L 2 NR SN VL LEONOR Cep:76630000

Município
ITABERAI

UF
GO

DDD/Telefone

Autenticação Bancária

Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:17:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**4.512,09**

8582 0000 045-7 1209 0008 240-3 0002 6022 225-9 5320 2601 667-2

2° Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222553

Contribuinte
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

Placa: SCA-2D62

Endereço
LOC RUA 12 Q38 L 2 NR SN VL LEONOR Cep:76630000

Município
ITABERAI

UF
GO

DDD/Telefone

Receita
43 - IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES

Alíneas	Valores (R$)
Valor Original (19311401)	3.210,45
Multa de Ação Fiscal (19195025)	642,09
At. Mon. do Vr. Original (19311402)	549,63
At. Mon. da Multa A.F. (19195026)	109,92

Auto de Infração
Nº 2468738922256

Data de Vencimento
10/09/2024

Condição
5134

Referência
360-Anual - 01/2024

Parcela
-

Informações complementares

PROCESSO COM CALCULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Data e Hora de 22/01/2026 / 17:17:06

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**4.512,09**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.20/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

8586 0000 365-8 2766 0008 240-0 0002 6022 225-9 6110 2694 286-4

1° Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222561

Contribuinte
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 42.331.707/0001-20

Endereço
ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER NR SN ZONA RURAL Cep:

Município
MOSSAMEDES

UF
GO

DDD/Telefone

Autenticação Bancária

Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:17:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**36.527,66**

8586 0000 365-8 2766 0008 240-0 0002 6022 225-9 6110 2694 286-4

2° Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222561

Contribuinte
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 42.331.707/0001-20

Endereço
ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER NR SN ZONA RURAL Cep:

Município
MOSSAMEDES

UF
GO

DDD/Telefone

Receita
1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNICACAO

108 - NORMAL

Alíneas	Valores (R$)
At. Mon. da Multa A.F. (19195024)	1.978,89
At. Mon. do Vr. Original (19311502)	2.638,52
Valor Original (19311501)	18.234,43
Multa de Ação Fiscal (19195023)	13.675,82

Auto de Infração
Nº 4012500099125

Data de Vencimento
06/12/2024

Condição
5134

Referência
40-Instantâneo - 12/2024

Parcela
-

Informações complementares

Data e Hora de 22/01/2026 / 17:17:37

R-M 5.218,24 R-J 0,00
PROCESSO COM CALC
ULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**36.527,66**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.21/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 59680480

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA

CNPJ
42.331.707/0001-20

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POSSUI DEBITO INSCRITO NA DIVIDA ATIVA, RELATIVO A
3 PROCESSO(S).

PROCESSOS:
2439280322285 2483835822264 4012500099125 :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos da alinea 'a' do inciso II do artigo 2 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.579.771.551

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 JANEIRO DE 2026

HORA: 17:27:45:9

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.22/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

8585 0000 042-8 4438 0008 240-0 0002 6022 227-5 6920 2691 667-3

1° Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222769

Contribuinte
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA ME

Placa: NKI-0E28

Endereço
LOC ROD GO 164 NR SN FAZ NOVA EBENEZER ZONZ RURAL Cep:

Município
MOSSAMEDES

UF
GO

DDD/Telefone

Autenticação Bancária

Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:28:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**4.244,38**

8585 0000 042-8 4438 0008 240-0 0002 6022 227-5 6920 2691 667-3

2° Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222769

Contribuinte
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA ME

Placa: NKI-0E28

Endereço
LOC ROD GO 164 NR SN FAZ NOVA EBENEZER ZONZ RURAL Cep:

Município
MOSSAMEDES

UF
GO

DDD/Telefone

Receita
43 - IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES

Alíneas	Valores (R$)
Multa de Ação Fiscal (19195025)	558,50
Valor Original (19311401)	2.792,51
At. Mon. do Vr. Original (19311402)	744,48
At. Mon. da Multa A.F. (19195026)	148,89

Auto de Infração
Nº 2439280322285

Data de Vencimento
18/10/2023

Condição
5134

Referência
360-Anual - 01/2023

Parcela
-

Informações complementares

PROCESSO COM CALCULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Data e Hora de 22/01/2026 / 17:28:28

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**4.244,38**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.23/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

8586 0000 067-5 4211 0008 240-6 0002 6022 227-5 7520 2601 667-0

1° Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222775

Contribuinte
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA ME

Placa: QDR-7D47

Endereço
LOC RUA 12 Q 38 L 2 NR SN VL LEONOR Cep:76630000

Município
ITABERAI

UF
GO

DDD/Telefone

Autenticação Bancária

Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:28:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**6.742,11**

8586 0000 067-5 4211 0008 240-6 0002 6022 227-5 7520 2601 667-0

2° Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222775

Contribuinte
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA ME

Placa: QDR-7D47

Endereço
LOC RUA 12 Q 38 L 2 NR SN VL LEONOR Cep:76630000

Município
ITABERAI

UF
GO

DDD/Telefone

Receita
43 - IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES

Alíneas	Valores (R$)
At. Mon. do Vr. Original (19311402)	782,88
Valor Original (19311401)	4.835,55
Multa de Ação Fiscal (19195025)	967,11
At. Mon. da Multa A.F. (19195026)	156,57

Auto de Infração
Nº 2483835822264

Data de Vencimento
11/10/2024

Condição
5134

Referência
360-Anual - 01/2024

Parcela
-

Informações complementares

PROCESSO COM CALCULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Data e Hora de 22/01/2026 / 17:28:52

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**6.742,11**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.24/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

8580 0000 365-7 2766 0008 240-0 0002 6022 227-5 9310 2694 286-8

1° Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222793

Contribuinte
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 42.331.707/0001-20

Endereço
ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER NR SN ZONA RURAL Cep:

Município
MOSSAMEDES

UF
GO

DDD/Telefone

Autenticação Bancária

Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:29:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**36.527,66**

8580 0000 365-7 2766 0008 240-0 0002 6022 227-5 9310 2694 286-8

2° Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222793

Contribuinte
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 42.331.707/0001-20

Endereço
ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER NR SN ZONA RURAL Cep:

Município
MOSSAMEDES

UF
GO

DDD/Telefone

Receita
1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNICACAO

108 - NORMAL

Alíneas	Valores (R$)
Multa de Ação Fiscal (19195023)	13.675,82
Valor Original (19311501)	18.234,43
At. Mon. da Multa A.F. (19195024)	1.978,89
At. Mon. do Vr. Original (19311502)	2.638,52

Auto de Infração	Data de Vencimento	Condição
Nº 4012500099125	06/12/2024	5134

Referência	Parcela
40-Instantâneo - 12/2024	-

Informações complementares

Data e Hora de 22/01/2026 / 17:29:15

R-M 5.218,24 R-J 0,00
PROCESSO COM CALC
ULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**36.527,66**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.25/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO 1382 / 2026

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**
CPF: **992.355.951-34**
Inscrição Municipal:
Contribuinte: **32427**

Endereço: **RUA 12, VILA LEONOR, CEP: 76.630-000**
Cidade: **ITABERAÍ - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **bPHj$Z58teX**
Data Validade: **21/02/2026**
Número Via: **1**
Data Emissão: **22/01/2026**
Usuário:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVENIDA JOÃO FERREIRA DA CUNHA, Nº 631 - VILA DAMIANA DA CUNHA - CEP: 76.150-000 -
CNPJ: 02.267.698/0001-31
Fone: (64) 3377-1129 / E-mail: arrecadacao.mds@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - 1 - Contribuinte

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
Endereço: Rodovia GO 164 Fazenda Nova Ebenezer, NºSN
CPF/CNPJ: 42.331.707/0001-20
Bairro: zona rural
Cidade: MOSSÂMEDES-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS em seu nome acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **Prefeitura Municipal de Mossâmedes**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 05838 - 1
Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 1.151/2016 - CTM,
Emitido em: 22/01/2026
Validade: 30 DIAS
Código de Verificação: dbbMYK5D19lL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.27/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

NÚMERO 1381 / 2026

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de arrecadação da Secretaria da Fazenda do Município, CONSTA(M), até a presente data, a(s) seguinte(s) pendência(s) fiscal(is) e débito(s) em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **DIVINO DA SILVA ROSA**
CPF: **364.070.891-15**
Inscrição Municipal:

Contribuinte: **38494**

Endereço: **FAZ ENGENHO DA ESTRELA EST P ORDALIA KM 9 N 0, ZONA RURAL, CEP: 76.630-000**
Cidade:: **ITABERAÍ - GO**

II - Identificação de Débito ou Pendência Fiscal

Origem / Natureza
I.P.T.U.

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **ULHj$Z58teX**
Data Validade: **21/02/2026**
Número Via: **1**
Data Emissão: **22/01/2026**
Usuário:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 13: 02.hcertidoes_tributos_em_atrasodivida_ativa_e_outros.pdf - Pag.28/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ
02.451.938/0001-53
Praça Balduino Da Silva Caldas S/N S/N - Centro, Itaberaí, Goiás

Identificação do Contribuinte

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA **CPF/CNPJ: 364.070.891-15**
Endereço do Contribuinte: FAZ ENGENHO DA ESTRELA EST P ORDALIA KM 9 N 0, ZONA RURAL, CEP: 76.630-000, ITABERAÍ - GO

Via Contribuinte

Endereço do Imóvel: ALAMEDA JAMBEIRO ESQ. C/ RUA 02, QD: 041A, LT: 0007, CEP: 76.630-000, VILA PROGRESSO CEP: 76630000 , ITABERAÍ-GO

Identificação do Debito (16388343)

Protocolo:	3389	**Tributo:**	**67 - I.P.T.U.**	**Pagamento até:**	**26/01/2026**
Inscrição:	001.002.041A.0007.0000	Fase:	Dívida ativa	(=) Valor	**5.257,84**
		Referência:	2025	(+) Correção	**219,25**
Area edificada:	1076,80 m2	Data lançamento:	20/02/2025	(+) Juros	**158,68**
Area terreno:	1076,80 m2	Vencimento:	31/10/2025	(+) Multa	**109,54**
Parte Ideal:	0,00 m2	Base cálculo:	1.051.568,92	(-) Desconto	**0,00**
Chave:	**XQ9F$Z58teX**	Alíquota:	0,5000 %	(+) taxa de expediente	**2,50**
Data emissão:	22/01/2026			**Total**	**5.747,81**

Linha Digitavel: 81680000057 1 47812010202 3 60126010000 8 00016388343 2
Emitido por
portal_v2_imoveis_relatorios_debitos_emitir
Observação: VALOR VENAL SEM REDUTOR: R$ 533.903,87
VALOR IPTU SEM REDUTOR: R$ 2.669,52

MANTENHA SEU IPTU EM DIA E COLABORE PARA UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR! ADMINISTRAÇÃO 2025/2028. PAGAMENTO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E AGÊNCIAS LOTÉRICAS. APÓS O VENCIMENTO, SERÁ COBRADO O VALOR INTEGRAL, SEM DESCONTOS, ACRESCIDO DE JUROS E MULTAS.

Boleto

Data documento	Seq.	Nº documento	Espécie DOC	Codigo	Inscrição	Pagamento Até
22/01/2026	**1**	**3389**	**DUAM**	**16388343**	**001.002.041A.0007.0000**	**26/01/2026**

Emitido:	Referenc	Tributo	Fase
por	**2025**	**67 - I.P.T.U.**	**Dívida ativa**

Instruções para o Caixa

Observação: PAGAMENTO NAS AGÊNCIAS LOTÉRICAS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

(=) Valor	**5.257,84**
(+) Correção	**219,25**
(+) Juros	**158,68**
(+) Multa	**109,54**
(-) Desconto	**0,00**
(+) Taxas	**2,50**
(=) Valor	**5.747,81**

Sacado
DIVINO DA SILVA ROSA CPF/CNPJ: 364.070.891-15
ALAMEDA JAMBEIRO ESQ. C/ RUA 02, QD: 041A, LT: 0007, CEP: 76.630-000, VILA PROGRESSO

Via Banco

81680000057 1 **47812010202 3** **60126010000 8** **00016388343 2**

CNPJ:	364.070.891-15
Número:	16388343
Pagar até:	26/01/2026
Valor:	5.747,81

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153853, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 14: 02.icertidoes_de_protestos.pdf - Pag.1/18

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS - Itaberaí – Goiás
Aparecida de Fátima Leite – Respondente Interina

Aparecida de Fátima Leite Respondente/Interina do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos e 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA PROTESTO

Certifico a requerimento verbal de pessoas interessadas, que após buscas neste Cartório de Protesto, nos livros findos e em andamento, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, verifiquei **CONSTAR** protestos, até a presente data, contra:

DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade **RG n° 1616330 SSP/GO**, inscrito no **CPF/MF nº 364.070.891-15**, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, nascido em 26/12/1965, com endereço na Rua 12, quadra 38, lote 02, Vila Leonor, nesta cidade de Itaberaí, Goiás, lançados nosseguintes livros:

Livro: 288 **Página:** 5 **Nº Prot.:** 43408 **Dt. Prot.:** 05/06/2024 **Dt. Protocolo: 21/05/2024 Nº Protocolo:** 107246 **Nº Titulo:** 27179 **Nº Titulo no Banco:** 0901/0006964385 **Venc:** 07/03/2024 **Valor: 35.340,00**
Cedente: PASADENA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ n° 47.377.960/0001-39
Sacador: PASADENA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ n° 47.377.960/0001-39
Portador: BANCOOB 47377960000139

Livro: 288 **Página:** 6 **Nº Prot.:** 43409 **Dt. Prot.:** 05/06/2024 **Dt. Protocolo: 21/05/2024 Nº Protocolo:** 107247 **Nº Titulo:** 27294 **Nº Titulo no Banco:** 0901/0006964378 **Venc:** 07/03/2024 **Valor: 35.640,00**
Cedente: PASADENA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ n° 47.377.960/0001-39
Sacador: PASADENA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ n° 47.377.960/0001-39
Portador: BANCOOB 47377960000139

Livro: 288 **Página:** 7 **Nº Prot.:** 43410 **Dt. Prot.:** 05/06/2024 **Dt. Protocolo: 21/05/2024 Nº Protocolo:** 107248 **Nº Titulo:** 27086 **Nº Titulo no Banco:** 0901/0006964360 **Venc:** 06/03/2024 **Valor: 35.040,00**
Cedente: PASADENA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ n° 47.377.960/0001-39
Sacador: PASADENA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ n° 47.377.960/0001-39
Portador: BANCOOB 47377960000139

Livro: 288 **Página:** 8 **Nº Prot.:** 43411 **Dt. Prot.:** 05/06/2024 **Dt. Protocolo: 27/05/2024 Nº Protocolo:** 107308 **Nº Titulo:** 32380801 **Nº Titulo no Banco:** 871910000454572 **Venc:** 05/05/2024 **Valor: 38.134,12**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187685432563873723153851, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Cedente: SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Sacador: SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Portador: BANCO DO BRASIL S.A 07540111000130

Livro: 288 **Página:** 9 **Nº Prot.:** 43412 **Dt. Prot.:** 05/06/2024 **Dt. Protocolo: 27/05/2024 Nº** **Protocolo:** 107309 **Nº Titulo:** 106714001 **Nº Titulo no Banco:** 759200106714131 **Venc:** 06/05/2024 **Valor: 50.365,43**
Cedente: ARAGUAIA S.A. CNPJ n° 03.306.578/0001-69
Sacador: ARAGUAIA S.A. CNPJ n° 03.306.578/0001-69
Portador: BANCO DO BRASIL S.A 03306578000169

Livro: 290 **Página:** 49 **Nº Prot.:** 43852 **Dt. Prot.:** 26/06/2024 **Dt. Protocolo: 13/06/2024 Nº** **Protocolo:** 107742 **Nº Titulo:** 88541907 **Nº Titulo no Banco:** 706850001543724 **Venc:** 06/06/2024 **Valor: 30.333,34**
Cedente: BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA CNPJ n° 02.212.918/0001-20
Sacador: BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA CNPJ n° 02.212.918/0001-20
Portador: BANCO DO BRASIL S.A 02212918000120

Livro: 290 **Página:** 51 **Nº Prot.:** 43854 **Dt. Prot.:** 26/06/2024 **Dt. Protocolo: 18/06/2024 Nº** **Protocolo:** 107835 **Nº Titulo:** 0382598/02 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 12/06/2024 **Valor: 29.983,47**
Cedente: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40
Sacador: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40
Portador: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40

Livro: 290 **Página:** 52 **Nº Prot.:** 43855 **Dt. Prot.:** 26/06/2024 **Dt. Protocolo: 18/06/2024 Nº** **Protocolo:** 107836 **Nº Titulo:** 0382598/01 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/05/2024 **Valor: 29.983,47**
Cedente: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40
Sacador: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40
Portador: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40

Livro: 290 **Página:** 53 **Nº Prot.:** 43856 **Dt. Prot.:** 26/06/2024 **Dt. Protocolo: 18/06/2024 Nº** **Protocolo:** 107837 **Nº Titulo:** 0382643/01 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/05/2024 **Valor: 18.574,33**
Cedente: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40
Sacador: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40
Portador: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40

Livro: 290 **Página:** 54 **Nº Prot.:** 43857 **Dt. Prot.:** 26/06/2024 **Dt. Protocolo: 18/06/2024 Nº** **Protocolo:** 107838 **Nº Titulo:** 0382643/02 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 12/06/2024 **Valor: 18.574,33**
Cedente: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40
Sacador: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40
Portador: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40

Livro: 290 **Página:** 136 **Nº Prot.:** 43939 **Dt. Prot.:** 04/07/2024 **Dt. Protocolo: 25/06/2024 Nº** **Protocolo:** 107934 **Nº Titulo:** 32380802 **Nº Titulo no Banco:** 871910000454573 **Venc:** 05/06/2024 **Valor: 38.134,12**
Cedente: SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Sacador: SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Portador: BANCO DO BRASIL S.A 07540111000130

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Livro: 291 **Página:** 141 **Nº Prot.:** 44144 **Dt. Prot.:** 16/07/2024 **Dt. Protocolo: 08/07/2024 Nº Protocolo:** 108178 **Nº Titulo:** 40062/2 **Nº Titulo no Banco:** 817970000030042 **Venc:** 01/07/2024 **Valor: 14.000,00**
Cedente: RODOPLANT - INDUSTRIAL AGRICOLA - EIRELI CNPJ n° 04.571.644/0001-90
Sacador: RODOPLANT - INDUSTRIAL AGRICOLA - EIRELI CNPJ n° 04.571.644/0001-90
Portador: BANCO DO BRASIL S.A 04571644000190

Livro: 292 **Página:** 119 **Nº Prot.:** 44322 **Dt. Prot.:** 25/07/2024 **Dt. Protocolo: 17/07/2024 Nº Protocolo:** 108377 **Nº Titulo:** 88541902 **Nº Titulo no Banco:** 706850001546801 **Venc:** 10/07/2024 **Valor: 30.333,33**
Cedente: BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA CNPJ n° 02.212.918/0001-20
Sacador: BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA CNPJ n° 02.212.918/0001-20
Portador: BANCO DO BRASIL S.A 02212918000120

Livro: 292 **Página:** 120 **Nº Prot.:** 44323 **Dt. Prot.:** 25/07/2024 **Dt. Protocolo: 17/07/2024 Nº Protocolo:** 108384 **Nº Titulo:** 0382598/03 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 10/07/2024 **Valor: 29.992,48**
Cedente: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40
Sacador: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40
Portador: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40

Livro: 292 **Página:** 121 **Nº Prot.:** 44324 **Dt. Prot.:** 25/07/2024 **Dt. Protocolo: 17/07/2024 Nº Protocolo:** 108385 **Nº Titulo:** 0382643/03 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 10/07/2024 **Valor: 18.579,90**
Cedente: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40
Sacador: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40
Portador: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40

Livro: 292 **Página:** 194 **Nº Prot.:** 44397 **Dt. Prot.:** 01/08/2024 **Dt. Protocolo: 25/07/2024 Nº Protocolo:** 108477 **Nº Titulo:** 32380803 **Nº Titulo no Banco:** 871910000454574 **Venc:** 05/07/2024 **Valor: 38.134,12**
Cedente: SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Sacador: SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Portador: BANCO DO BRASIL S.A 07540111000130

Livro: 293 **Página:** 128 **Nº Prot.:** 44531 **Dt. Prot.:** 14/08/2024 **Dt. Protocolo: 06/08/2024 Nº Protocolo:** 108633 **Nº Titulo:** 40062/3 **Nº Titulo no Banco:** 817970000030043 **Venc:** 31/07/2024 **Valor: 14.000,00**
Cedente: RODOPLANT - INDUSTRIAL AGRICOLA - EIRELI CNPJ n° 04.571.644/0001-90
Sacador: RODOPLANT - INDUSTRIAL AGRICOLA - EIRELI CNPJ n° 04.571.644/0001-90
Portador: BANCO DO BRASIL S.A 04571644000190

Livro: 293 **Página:** 178 **Nº Prot.:** 44581 **Dt. Prot.:** 19/08/2024 **Dt. Protocolo: 09/08/2024 Nº Protocolo:** 108688 **Nº Titulo:** 230649 **Nº Titulo no Banco:** 0901/0000230649 **Venc:** 24/07/2024**Valor: 406,00**
Cedente: ZEZAO PNEUS, PECAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ n° 03.758.766/0001-28
Sacador: ZEZAO PNEUS, PECAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ n° 03.758.766/0001-28
Portador: BANCOOB 03758766000128

Livro: 293 **Página:** 179 **Nº Prot.:** 44582 **Dt. Prot.:** 20/08/2024 **Dt. Protocolo: 09/08/2024 Nº Protocolo:** 108689 **Nº Titulo:** 227937-1 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 03/05/2024 **Valor: 7.857,98**
Cedente: AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA CNPJ n° 09.533.616/0001-00
Sacador: AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA CNPJ n° 09.533.616/0001-00
Portador: AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA CNPJ n° 09.533.616/0001-00

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Livro: 293 **Página:** 180 **Nº Prot.:** 44583 **Dt. Prot.:** 20/08/2024 **Dt. Protocolo: 09/08/2024 Nº Protocolo:** 108690 **Nº Titulo:** 96662-1 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 05/05/2024 **Valor: 133,39**
Cedente: AJEL CONSTRUTORA LTDA CNPJ n° 07.691.821/0001-60
Sacador: AJEL CONSTRUTORA LTDA CNPJ n° 07.691.821/0001-60
Portador: AJEL CONSTRUTORA LTDA CNPJ n° 07.691.821/0001-60

Livro: 293 **Página:** 184 **Nº Prot.:** 44587 **Dt. Prot.:** 20/08/2024 **Dt. Protocolo: 12/08/2024 Nº Protocolo:** 108698 **Nº Titulo:** 00227937 2 **Nº Titulo no Banco:** YK0000000550604 **Venc:** 17/05/2024 **Valor: 7.857,97**
Cedente: AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTD CNPJ n° 09.533.616/0001-00
Sacador: AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTD CNPJ n° 09.533.616/0001-00
Portador: BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A 09533616000100

Livro: 293 **Página:** 185 **Nº Prot.:** 44588 **Dt. Prot.:** 20/08/2024 **Dt. Protocolo: 12/08/2024 Nº Protocolo:** 108699 **Nº Titulo:** 00227937 3 **Nº Titulo no Banco:** YK0000000550612 **Venc:** 31/05/2024 **Valor: 7.857,97**
Cedente: AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTD CNPJ n° 09.533.616/0001-00
Sacador: AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTD CNPJ n° 09.533.616/0001-00
Portador: BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A 09533616000100

Livro: 295 **Página:** 3 **Nº Prot.:** 44806 **Dt. Prot.:** 02/09/2024 **Dt. Protocolo: 26/08/2024 Nº Protocolo:** 108985 **Nº Titulo:** 32380803 **Nº Titulo no Banco:** 871910000454575 **Venc:** 05/08/2024 **Valor: 38.134,12**
Cedente: SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Sacador: SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Portador: BANCO DO BRASIL S.A 07540111000130

Livro: 296 **Página:** 100 **Nº Prot.:** 45103 **Dt. Prot.:** 19/09/2024 **Dt. Protocolo: 12/09/2024 Nº Protocolo:** 109303 **Nº Titulo:** 087642 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 02/09/2024 **Valor: 1.047.000,00**
Cedente: LIMAGRAIN BRASIL S.A CNPJ n° 12.770.927/0005-13
Sacador: LIMAGRAIN BRASIL S.A CNPJ n° 12.770.927/0005-13
Portador: LIMAGRAIN BRASIL S.A CNPJ n° 12.770.927/0005-13

Livro: 296 **Página:** 101 **Nº Prot.:** 45104 **Dt. Prot.:** 19/09/2024 **Dt. Protocolo: 12/09/2024 Nº Protocolo:** 109304 **Nº Titulo:** CONF DIV380 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 30/04/2024 **Valor: 744.119,63**
Cedente: LIMAGRAIN BRASIL S.A CNPJ n° 12.770.927/0005-13
Sacador: LIMAGRAIN BRASIL S.A CNPJ n° 12.770.927/0005-13
Portador: LIMAGRAIN BRASIL S.A CNPJ n° 12.770.927/0005-13

Livro: 296 **Página:** 102 **Nº Prot.:** 45105 **Dt. Prot.:** 19/09/2024 **Dt. Protocolo: 12/09/2024 Nº Protocolo:** 109305 **Nº Titulo:** 087715 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 02/09/2024 **Valor: 273.000,00**
Cedente: LIMAGRAIN BRASIL S.A CNPJ n° 12.770.927/0005-13
Sacador: LIMAGRAIN BRASIL S.A CNPJ n° 12.770.927/0005-13
Portador: LIMAGRAIN BRASIL S.A CNPJ n° 12.770.927/0005-13

Livro: 296 **Página:** 129 **Nº Prot.:** 45132 **Dt. Prot.:** 23/09/2024 **Dt. Protocolo: 16/09/2024 Nº Protocolo:** 109353 **Nº Titulo:** 0382598/02 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 12/06/2024 **Valor: 29.983,47**
Cedente: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40
Sacador: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40
Portador: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S.A CNPJ n° 00.289.348/0001-40

Livro: 296 **Página:** 144 **Nº Prot.:** 45147 **Dt. Prot.:** 24/09/2024 **Dt. Protocolo: 17/09/2024 Nº Protocolo:** 109368 **Nº Titulo:** 0090074110 **Nº Titulo no Banco:** 109-00030927-8 **Venc:** 20/07/2024 **Valor: 966,00**
Cedente: GOIAS ABASTECIMENTO DE A LTDA CNPJ n° 16.000.572/0001-00

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Sacador: GOIAS ABASTECIMENTO DE A LTDA CNPJ n° 16.000.572/0001-00
Portador: BANCO ITAÚ S/A 16000572000100

Livro: 296 **Página:** 149 **Nº Prot.:** 45152 **Dt. Prot.:** 24/09/2024 **Dt. Protocolo: 17/09/2024 Nº Protocolo:** 109374 **Nº Titulo:** 234044 **Nº Titulo no Banco:** 0901/0000234044 **Venc:** 31/08/2024**Valor: 14.493,86**
Cedente: ZEZAO PNEUS, PECAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ n° 03.758.766/0001-28
Sacador: ZEZAO PNEUS, PECAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ n° 03.758.766/0001-28
Portador: BANCOOB 03758766000128

Livro: 296 **Página:** 150 **Nº Prot.:** 45153 **Dt. Prot.:** 24/09/2024 **Dt. Protocolo: 17/09/2024 Nº Protocolo:** 109375 **Nº Titulo:** 234051 **Nº Titulo no Banco:** 0901/0000234051 **Venc:** 31/08/2024**Valor: 900,00**
Cedente: ZEZAO PNEUS, PECAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ n° 03.758.766/0001-28
Sacador: ZEZAO PNEUS, PECAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ n° 03.758.766/0001-28
Portador: BANCOOB 03758766000128

Livro: 296 **Página:** 192 **Nº Prot.:** 45195 **Dt. Prot.:** 30/09/2024 **Dt. Protocolo: 20/09/2024 Nº Protocolo:** 109432 **Nº Titulo:** 000019900-E **Nº Titulo no Banco:** CDL1428039 **Venc:** 05/08/2024 **Valor: 6.778,67**
Cedente: CURINGA PNEUMATICOS LTDA FL 03 CNPJ n° 34.637.195/0020-60
Sacador: CURINGA PNEUMATICOS LTDA FL 03 CNPJ n° 34.637.195/0020-60
Portador: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL- CDL DF 34637195002060

Livro: 297 **Página:** 6 **Nº Prot.:** 45209 **Dt. Prot.:** 30/09/2024 **Dt. Protocolo: 23/09/2024 Nº Protocolo:** 109450 **Nº Titulo:** 3060861/22 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/05/2024 **Valor: 3.968.385,99**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 7 **Nº Prot.:** 45210 **Dt. Prot.:** 30/09/2024 **Dt. Protocolo: 23/09/2024 Nº Protocolo:** 109451 **Nº Titulo:** 3131311/22 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/05/2024 **Valor: 2.331.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 8 **Nº Prot.:** 45211 **Dt. Prot.:** 30/09/2024 **Dt. Protocolo: 23/09/2024 Nº Protocolo:** 109452 **Nº Titulo:** 2832375/22 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/05/2024 **Valor: 2.133.105,80**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 9 **Nº Prot.:** 45212 **Dt. Prot.:** 30/09/2024 **Dt. Protocolo: 23/09/2024 Nº Protocolo:** 109453 **Nº Titulo:** 3287652/23 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/05/2024 **Valor: 1.800.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 10 **Nº Prot.:** 45213 **Dt. Prot.:** 30/09/2024 **Dt. Protocolo: 23/09/2024 Nº Protocolo:** 109454 **Nº Titulo:** 3311063/23 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 22/09/2024 **Valor: 4.173.264,62**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Livro: 297 **Página:** 11 **Nº Prot.:** 45214 **Dt. Prot.:** 30/09/2024 **Dt. Protocolo: 23/09/2024 Nº Protocolo:** 109455 **Nº Titulo:** 3158377/23 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2024 **Valor: 1.800.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 12 **Nº Prot.:** 45215 **Dt. Prot.:** 30/09/2024 **Dt. Protocolo: 23/09/2024 Nº Protocolo:** 109456 **Nº Titulo:** 3287688/23 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 22/09/2024 **Valor: 1.800.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 13 **Nº Prot.:** 45216 **Dt. Prot.:** 30/09/2024 **Dt. Protocolo: 23/09/2024 Nº Protocolo:** 109457 **Nº Titulo:** 3287650/23 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2024 **Valor: 1.665.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 14 **Nº Prot.:** 45217 **Dt. Prot.:** 30/09/2024 **Dt. Protocolo: 23/09/2024 Nº Protocolo:** 109458 **Nº Titulo:** 3328695/23 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2024 **Valor: 1.665.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 15 **Nº Prot.:** 45218 **Dt. Prot.:** 30/09/2024 **Dt. Protocolo: 23/09/2024 Nº Protocolo:** 109459 **Nº Titulo:** 3180935/23 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2024 **Valor: 1.530.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 16 **Nº Prot.:** 45219 **Dt. Prot.:** 30/09/2024 **Dt. Protocolo: 23/09/2024 Nº Protocolo:** 109460 **Nº Titulo:** 2933509/22 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2024 **Valor: 1.408.500,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 17 **Nº Prot.:** 45220 **Dt. Prot.:** 30/09/2024 **Dt. Protocolo: 23/09/2024 Nº Protocolo:** 109461 **Nº Titulo:** 2235737/2 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2024 **Valor: 1.312.400,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 18 **Nº Prot.:** 45221 **Dt. Prot.:** 30/09/2024 **Dt. Protocolo: 23/09/2024 Nº Protocolo:** 109462 **Nº Titulo:** 2655438/21 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2024 **Valor: 1.296.250,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 19 **Nº Prot.:** 45222 **Dt. Prot.:** 30/09/2024 **Dt. Protocolo: 23/09/2024 Nº Protocolo:** 109463 **Nº Titulo:** 2612566/21 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2024 **Valor: 1.232.500,00**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 20 **Nº Prot.:** 45223 **Dt. Prot.:** 30/09/2024 **Dt. Protocolo: 23/09/2024 Nº Protocolo:** 109464 **Nº Titulo:** 2612671/21 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2024 **Valor: 935.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 21 **Nº Prot.:** 45224 **Dt. Prot.:** 30/09/2024 **Dt. Protocolo: 23/09/2024 Nº Protocolo:** 109465 **Nº Titulo:** 2612565/21 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2024 **Valor: 756.500,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 22 **Nº Prot.:** 45225 **Dt. Prot.:** 01/10/2024 **Dt. Protocolo: 24/09/2024 Nº Protocolo:** 109466 **Nº Titulo:** 3312309/23 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/04/2024 **Valor: 720.236,90**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 23 **Nº Prot.:** 45226 **Dt. Prot.:** 01/10/2024 **Dt. Protocolo: 24/09/2024 Nº Protocolo:** 109467 **Nº Titulo:** 3002312/22 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2024 **Valor: 666.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 24 **Nº Prot.:** 45227 **Dt. Prot.:** 01/10/2024 **Dt. Protocolo: 24/09/2024 Nº Protocolo:** 109468 **Nº Titulo:** 2779179/22 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2024 **Valor: 601.535,83**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 25 **Nº Prot.:** 45228 **Dt. Prot.:** 01/10/2024 **Dt. Protocolo: 24/09/2024 Nº Protocolo:** 109469 **Nº Titulo:** 3409527/23 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2024 **Valor: 534.029,31**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 26 **Nº Prot.:** 45229 **Dt. Prot.:** 01/10/2024 **Dt. Protocolo: 24/09/2024 Nº Protocolo:** 109470 **Nº Titulo:** 1798653/19 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/04/2024 **Valor: 404.469,23**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 27 **Nº Prot.:** 45230 **Dt. Prot.:** 01/10/2024 **Dt. Protocolo: 24/09/2024 Nº Protocolo:** 109471 **Nº Titulo:** 2617429/21 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2024 **Valor: 343.304,55**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 28 **Nº Prot.:** 45231 **Dt. Prot.:** 01/10/2024 **Dt. Protocolo: 24/09/2024 Nº Protocolo:** 109472 **Nº Titulo:** 1942225/19 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2024 **Valor: 336.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 29 **Nº Prot.:** 45232 **Dt. Prot.:** 01/10/2024 **Dt. Protocolo: 24/09/2024 Nº**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Protocolo: 109473 **Nº Titulo:** 2079387/20 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/04/2024 **Valor: 333.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 30 **Nº Prot.:** 45233 **Dt. Prot.:** 01/10/2024 **Dt. Protocolo: 24/09/2024 Nº**
Protocolo: 109474 **Nº Titulo:** 3287655/23 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 22/09/2024 **Valor: 255.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 49 **Nº Prot.:** 45252 **Dt. Prot.:** 01/10/2024 **Dt. Protocolo: 24/09/2024 Nº**
Protocolo: 109493 **Nº Titulo:** 3289847/23 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/04/2024 **Valor: 677.574,78**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 297 **Página:** 55 **Nº Prot.:** 45258 **Dt. Prot.:** 02/10/2024 **Dt. Protocolo: 25/09/2024 Nº**
Protocolo: 109499 **Nº Titulo:** 2605184227 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 31/12/2023 **Valor: 16.455,76**
Cedente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85
Sacador: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85
Portador: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85

Livro: 297 **Página:** 56 **Nº Prot.:** 45259 **Dt. Prot.:** 02/10/2024 **Dt. Protocolo: 25/09/2024 Nº**
Protocolo: 109500 **Nº Titulo:** 2605088649 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 28/02/2024 **Valor: 101.574,39**
Cedente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85
Sacador: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85
Portador: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85

Livro: 297 **Página:** 57 **Nº Prot.:** 45260 **Dt. Prot.:** 02/10/2024 **Dt. Protocolo: 25/09/2024 Nº**
Protocolo: 109501 **Nº Titulo:** 2604800748 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 20/03/2024 **Valor: 33.000,00**
Cedente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85
Sacador: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85
Portador: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85

Livro: 297 **Página:** 58 **Nº Prot.:** 45261 **Dt. Prot.:** 02/10/2024 **Dt. Protocolo: 25/09/2024 Nº**
Protocolo: 109502 **Nº Titulo:** 2605129473 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 25/11/2023 **Valor: 16.455,76**
Cedente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85
Sacador: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85
Portador: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85

Livro: 297 **Página:** 59 **Nº Prot.:** 45262 **Dt. Prot.:** 02/10/2024 **Dt. Protocolo: 25/09/2024 Nº**
Protocolo: 109503 **Nº Titulo:** 2605130851 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 26/11/2023 **Valor: 15.219,20**
Cedente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85
Sacador: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85
Portador: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Livro: 297 **Página:** 60 **Nº Prot.:** 45263 **Dt. Prot.:** 02/10/2024 **Dt. Protocolo: 25/09/2024 Nº Protocolo:** 109504 **Nº Titulo:** 2605184978 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 31/12/2023 **Valor: 7.324,24**
Cedente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85
Sacador: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85
Portador: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85

Livro: 297 **Página:** 61 **Nº Prot.:** 45264 **Dt. Prot.:** 02/10/2024 **Dt. Protocolo: 25/09/2024 Nº Protocolo:** 109505 **Nº Titulo:** 2605172636 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 23/01/2024 **Valor: 6.226,26**
Cedente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85
Sacador: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85
Portador: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85

Livro: 297 **Página:** 62 **Nº Prot.:** 45265 **Dt. Prot.:** 02/10/2024 **Dt. Protocolo: 25/09/2024 Nº Protocolo:** 109506 **Nº Titulo:** 2605420089 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 07/06/2024 **Valor: 1.512,00**
Cedente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85
Sacador: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85
Portador: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO -C CNPJ n° 02.077.618/0001-85

Livro: 297 **Página:** 70 **Nº Prot.:** 45273 **Dt. Prot.:** 02/10/2024 **Dt. Protocolo: 25/09/2024 Nº Protocolo:** 109517 **Nº Titulo:** 32380803 **Nº Titulo no Banco:** 871910000454576 **Venc:** 05/09/2024 **Valor: 38.134,12**
Cedente: SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Sacador: SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Portador: BANCO DO BRASIL S.A 07540111000130

Livro: 298 **Página:** 123 **Nº Prot.:** 45526 **Dt. Prot.:** 17/10/2024 **Dt. Protocolo: 10/10/2024 Nº Protocolo:** 109815 **Nº Titulo:** 00004004242 **Nº Titulo no Banco:** 181643697321885 **Venc:** 01/06/2024 **Valor: 102.079,32**
Cedente: BANCO DO BRASIL CNPJ n° 00.000.000/0001-91
Sacador: BANCO DO BRASIL CNPJ n° 00.000.000/0001-91
Portador: BANCO DO BRASIL S.A. (OPERAÇÕES DO PRÓPRIO BANCO 00000000000191

Livro: 299 **Página:** 70 **Nº Prot.:** 45673 **Dt. Prot.:** 06/11/2024 **Dt. Protocolo: 30/10/2024 Nº Protocolo:** 110038 **Nº Titulo:** 32380803 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 05/06/2024 **Valor: 35.278,78**
Cedente: PLANALTO TRATORES CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Sacador: PLANALTO TRATORES CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Portador: EVANDRO MOREIRA BARBERINO CPF n° 071.755.075-34

Livro: 299 **Página:** 71 **Nº Prot.:** 45674 **Dt. Prot.:** 06/11/2024 **Dt. Protocolo: 30/10/2024 Nº Protocolo:** 110039 **Nº Titulo:** 32380804 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 05/07/2024 **Valor: 35.278,78**
Cedente: PLANALTO TRATORES CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Sacador: PLANALTO TRATORES CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Portador: EVANDRO MOREIRA BARBERINO CPF n° 071.755.075-34

Livro: 299 **Página:** 72 **Nº Prot.:** 45675 **Dt. Prot.:** 06/11/2024 **Dt. Protocolo: 30/10/2024 Nº Protocolo:** 110040 **Nº Titulo:** 32380802 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 05/05/2024 **Valor: 35.278,78**
Cedente: PLANALTO TRATORES CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Sacador: PLANALTO TRATORES CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Portador: EVANDRO MOREIRA BARBERINO CPF n° 071.755.075-34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187685432563873723153851, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Livro: 299 **Página:** 73 **Nº Prot.:** 45676 **Dt. Prot.:** 06/11/2024 **Dt. Protocolo: 30/10/2024 Nº Protocolo:** 110041 **Nº Titulo:** 32380805 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 05/08/2024 **Valor: 35.278,78**
Cedente: PLANALTO TRATORES CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Sacador: PLANALTO TRATORES CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Portador: EVANDRO MOREIRA BARBERINO CPF n° 071.755.075-34

Livro: 302 **Página:** 151 **Nº Prot.:** 46354 **Dt. Prot.:** 17/12/2024 **Dt. Protocolo: 06/12/2024 Nº Protocolo:** 110829 **Nº Titulo:** 098114156 **Nº Titulo no Banco:** 548691920213 **Venc:** 22/10/2024 **Valor: 3.178,77**
Cedente: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ n° 01.543.032/0001-04
Sacador: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ n° 01.543.032/0001-04
Portador: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A 01543032000104

Livro: 303 **Página:** 10 **Nº Prot.:** 46413 **Dt. Prot.:** 20/12/2024 **Dt. Protocolo: 12/12/2024 Nº Protocolo:** 110938 **Nº Titulo:** 12706 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 16/08/2024 **Valor: 24.500,00**
Cedente: SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Sacador: SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Portador: marcus vinicuis marcilio cardoso CPF n° 993.876.201-82

Livro: 303 **Página:** 11 **Nº Prot.:** 46414 **Dt. Prot.:** 20/12/2024 **Dt. Protocolo: 12/12/2024 Nº Protocolo:** 110939 **Nº Titulo:** 344549/1 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 25/06/2024 **Valor: 3.584,65**
Cedente: SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Sacador: SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Portador: marcus vinicuis marcilio cardoso CPF n° 993.876.201-82

Livro: 303 **Página:** 12 **Nº Prot.:** 46415 **Dt. Prot.:** 20/12/2024 **Dt. Protocolo: 12/12/2024 Nº Protocolo:** 110940 **Nº Titulo:** 12203 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 16/01/2024 **Valor: 2.779,00**
Cedente: SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Sacador: SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Portador: marcus vinicuis marcilio cardoso CPF n° 993.876.201-82

Livro: 303 **Página:** 13 **Nº Prot.:** 46416 **Dt. Prot.:** 20/12/2024 **Dt. Protocolo: 12/12/2024 Nº Protocolo:** 110941 **Nº Titulo:** 12202 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 16/01/2024 **Valor: 2.614,50**
Cedente: SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Sacador: SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 07.540.111/0001-30
Portador: marcus vinicuis marcilio cardoso CPF n° 993.876.201-82

Livro: 303 **Página:** 33 **Nº Prot.:** 46436 **Dt. Prot.:** 23/12/2024 **Dt. Protocolo: 16/12/2024 Nº Protocolo:** 110961 **Nº Titulo:** FA-111920-0 **Nº Titulo no Banco:** 604400000227272 **Venc:** 29/11/2024 **Valor: 1.839,72**
Cedente: SOMAFERTIL LTDA CNPJ n° 02.705.481/0001-66
Sacador: SOMAFERTIL LTDA CNPJ n° 02.705.481/0001-66
Portador: BANCO DO BRASIL S.A 02705481000166

Livro: 303 **Página:** 82 **Nº Prot.:** 46485 **Dt. Prot.:** 06/01/2025 **Dt. Protocolo: 23/12/2024 Nº Protocolo:** 111048 **Nº Titulo:** FA-111293-0 **Nº Titulo no Banco:** 604400000225150 **Venc:** 08/12/2024 **Valor: 6.974,03**
Cedente: SOMAFERTIL LTDA CNPJ n° 02.705.481/0001-66
Sacador: SOMAFERTIL LTDA CNPJ n° 02.705.481/0001-66
Portador: BANCO DO BRASIL S.A 02705481000166

Livro: 306 **Página:** 16 **Nº Prot.:** 47019 **Dt. Prot.:** 28/01/2025 **Dt. Protocolo: 21/01/2025 Nº Protocolo:** 111696 **Nº Titulo:** FA-112718-0 **Nº Titulo no Banco:** 604400000229865 **Venc:** 04/01/2025 **Valor: 816,56**
Cedente: SOMAFERTIL LTDA CNPJ n° 02.705.481/0001-66
Sacador: SOMAFERTIL LTDA CNPJ n° 02.705.481/0001-66
Portador: BANCO DO BRASIL S.A 02705481000166

Livro: 306 **Página:** 35 **Nº Prot.:** 47038 **Dt. Prot.:** 30/01/2025 **Dt. Protocolo: 22/01/2025 Nº**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Protocolo: 111727 **Nº Titulo:** FA-111293-0 **Nº Titulo no Banco:** 604400000225151 **Venc:** 07/01/2025 **Valor: 6.974,02**
Cedente: SOMAFERTIL LTDA CNPJ n° 02.705.481/0001-66
Sacador: SOMAFERTIL LTDA CNPJ n° 02.705.481/0001-66
Portador: BANCO DO BRASIL S.A 02705481000166

Livro: 310 **Página:** 107 **Nº Prot.:** 47910 **Dt. Prot.:** 26/03/2025 **Dt. Protocolo: 19/03/2025 Nº Protocolo:** 112805 **Nº Titulo:** 32340-2 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 05/08/2024 **Valor: 1.025.845,11**
Cedente: AGRISYS MAQUINAS E PEÇAS AGRICOLAS LTDA CNPJ n° 27.304.528/0001-00
Sacador: AGRISYS MAQUINAS E PEÇAS AGRICOLAS LTDA CNPJ n° 27.304.528/0001-00
Portador: AGRISYS MAQUINAS E PEÇAS AGRICOLAS LTDA CNPJ n° 27.304.528/0001-00

Livro: 310 **Página:** 114 **Nº Prot.:** 47917 **Dt. Prot.:** 26/03/2025 **Dt. Protocolo: 19/03/2025 Nº Protocolo:** 112817 **Nº Titulo:** 32404-2 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 05/08/2024 **Valor: 512.922,55**
Cedente: AGRISYS MAQUINAS E PEÇAS AGRICOLAS LTDA CNPJ n° 27.304.528/0001-00
Sacador: AGRISYS MAQUINAS E PEÇAS AGRICOLAS LTDA CNPJ n° 27.304.528/0001-00
Portador: AGRISYS MAQUINAS E PEÇAS AGRICOLAS LTDA CNPJ n° 27.304.528/0001-00

Livro: 333 **Página:** 143 **Nº Prot.:** 52546 **Dt. Prot.:** 24/10/2025 **Dt. Protocolo: 15/10/2025 Nº Protocolo:** 118579 **Nº Titulo:** 705 **Nº Titulo no Banco:** 456300000000082 **Venc:** 15/09/2025 **Valor: 4.500,00**
Cedente: BIOXYZ BIOTECNOLOGIA MICROBIANA E BIOPROCESSO CNPJ n° 46.741.441/0001-45
Sacador: BIOXYZ BIOTECNOLOGIA MICROBIANA E BIOPROCESSO CNPJ n° 46.741.441/0001-45
Portador: BANCO DO BRASIL S.A 46741441000145

Livro: 333 **Página:** 145 **Nº Prot.:** 52548 **Dt. Prot.:** 24/10/2025 **Dt. Protocolo: 15/10/2025 Nº Protocolo:** 118581 **Nº Titulo:** 713 **Nº Titulo no Banco:** 456300000000094 **Venc:** 25/09/2025 **Valor: 41.640,00**
Cedente: BIOXYZ BIOTECNOLOGIA MICROBIANA E BIOPROCESSO CNPJ n° 46.741.441/0001-45
Sacador: BIOXYZ BIOTECNOLOGIA MICROBIANA E BIOPROCESSO CNPJ n° 46.741.441/0001-45
Portador: BANCO DO BRASIL S.A 46741441000145

Livro: 334 **Página:** 150 **Nº Prot.:** 52753 **Dt. Prot.:** 11/11/2025 **Dt. Protocolo: 03/11/2025 Nº Protocolo:** 118893 **Nº Titulo:** 3060861 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2025 **Valor: 3.968.385,99**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 334 **Página:** 151 **Nº Prot.:** 52754 **Dt. Prot.:** 11/11/2025 **Dt. Protocolo: 03/11/2025 Nº Protocolo:** 118894 **Nº Titulo:** 3311063 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2025 **Valor: 3.598.158,80**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 334 **Página:** 152 **Nº Prot.:** 52755 **Dt. Prot.:** 11/11/2025 **Dt. Protocolo: 03/11/2025 Nº Protocolo:** 118895 **Nº Titulo:** 3131311 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2025 **Valor: 2.331.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 334 **Página:** 153 **Nº Prot.:** 52756 **Dt. Prot.:** 11/11/2025 **Dt. Protocolo: 03/11/2025 Nº Protocolo:** 118896 **Nº Titulo:** 2832375 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2025 **Valor: 2.133.105,80**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187685432563873723153851, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Livro: 334 **Página:** 154 **Nº Prot.:** 52757 **Dt. Prot.:** 11/11/2025 **Dt. Protocolo: 03/11/2025 Nº Protocolo:** 118897 **Nº Titulo:** 3287652 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2025 **Valor: 1.800.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 334 **Página:** 155 **Nº Prot.:** 52758 **Dt. Prot.:** 11/11/2025 **Dt. Protocolo: 03/11/2025 Nº Protocolo:** 118898 **Nº Titulo:** 3158377 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2025 **Valor: 1.800.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 334 **Página:** 156 **Nº Prot.:** 52759 **Dt. Prot.:** 11/11/2025 **Dt. Protocolo: 03/11/2025 Nº Protocolo:** 118899 **Nº Titulo:** 3287688 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2025 **Valor: 1.800.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 334 **Página:** 157 **Nº Prot.:** 52760 **Dt. Prot.:** 11/11/2025 **Dt. Protocolo: 03/11/2025 Nº Protocolo:** 118900 **Nº Titulo:** 3409527 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2025 **Valor: 534.029,31**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 334 **Página:** 158 **Nº Prot.:** 52761 **Dt. Prot.:** 11/11/2025 **Dt. Protocolo: 03/11/2025 Nº Protocolo:** 118901 **Nº Titulo:** 2779179 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2025 **Valor: 601.535,83**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 334 **Página:** 159 **Nº Prot.:** 52762 **Dt. Prot.:** 11/11/2025 **Dt. Protocolo: 03/11/2025 Nº Protocolo:** 118902 **Nº Titulo:** 3002312 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2025 **Valor: 666.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 334 **Página:** 160 **Nº Prot.:** 52763 **Dt. Prot.:** 11/11/2025 **Dt. Protocolo: 03/11/2025 Nº Protocolo:** 118903 **Nº Titulo:** 3289847 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/04/2025 **Valor: 677.574,78**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 334 **Página:** 163 **Nº Prot.:** 52766 **Dt. Prot.:** 12/11/2025 **Dt. Protocolo: 04/11/2025 Nº Protocolo:** 118904 **Nº Titulo:** 3328695 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2025 **Valor: 1.665.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 334 **Página:** 164 **Nº Prot.:** 52767 **Dt. Prot.:** 12/11/2025 **Dt. Protocolo: 04/11/2025 Nº Protocolo:** 118905 **Nº Titulo:** 3287650 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2025 **Valor: 1.665.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 334 **Página:** 165 **Nº Prot.:** 52768 **Dt. Prot.:** 12/11/2025 **Dt. Protocolo: 04/11/2025 Nº Protocolo:** 118906 **Nº Titulo:** 3180935 **Nº Titulo no Banco: Venc:** 15/05/2025 **Valor: 1.530.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187685432563873723153851, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 334 **Página:** 166 **Nº Prot.:** 52769 **Dt. Prot.:** 12/11/2025 **Dt. Protocolo: 04/11/2025 Nº**
Protocolo: 118907 **Nº Titulo:** 2933509 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/05/2025 **Valor: 1.408.500,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 334 **Página:** 167 **Nº Prot.:** 52770 **Dt. Prot.:** 12/11/2025 **Dt. Protocolo: 04/11/2025 Nº**
Protocolo: 118908 **Nº Titulo:** 2235737 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/05/2025 **Valor: 1.312.400,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 334 **Página:** 168 **Nº Prot.:** 52771 **Dt. Prot.:** 12/11/2025 **Dt. Protocolo: 04/11/2025 Nº**
Protocolo: 118909 **Nº Titulo:** 3287655 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/05/2025 **Valor: 255.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 335 **Página:** 12 **Nº Prot.:** 52815 **Dt. Prot.:** 12/11/2025 **Dt. Protocolo: 04/11/2025 Nº**
Protocolo: 118967 **Nº Titulo:** 2079387 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/04/2025 **Valor: 333.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 335 **Página:** 13 **Nº Prot.:** 52816 **Dt. Prot.:** 12/11/2025 **Dt. Protocolo: 04/11/2025 Nº**
Protocolo: 118968 **Nº Titulo:** 1942225 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/05/2025 **Valor: 336.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 335 **Página:** 14 **Nº Prot.:** 52817 **Dt. Prot.:** 12/11/2025 **Dt. Protocolo: 04/11/2025 Nº**
Protocolo: 118969 **Nº Titulo:** 2617429 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/05/2025 **Valor: 343.304,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 335 **Página:** 15 **Nº Prot.:** 52818 **Dt. Prot.:** 12/11/2025 **Dt. Protocolo: 04/11/2025 Nº**
Protocolo: 118970 **Nº Titulo:** 1798653 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/04/2025 **Valor: 404.469,23**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 335 **Página:** 16 **Nº Prot.:** 52819 **Dt. Prot.:** 12/11/2025 **Dt. Protocolo: 04/11/2025 Nº**
Protocolo: 118971 **Nº Titulo:** 2655438 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/05/2025 **Valor: 1.296.250,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 335 **Página:** 17 **Nº Prot.:** 52820 **Dt. Prot.:** 12/11/2025 **Dt. Protocolo: 04/11/2025 Nº**
Protocolo: 118972 **Nº Titulo:** 2612566 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/05/2025 **Valor: 1.232.500,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 335 **Página:** 18 **Nº Prot.:** 52821 **Dt. Prot.:** 12/11/2025 **Dt. Protocolo: 04/11/2025 Nº**
Protocolo: 118973 **Nº Titulo:** 2612671 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/05/2025 **Valor: 935.000,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187685432563873723153851, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 335 **Página:** 19 **Nº Prot.:** 52822 **Dt. Prot.:** 12/11/2025 **Dt. Protocolo: 04/11/2025 Nº Protocolo:** 118974 **Nº Titulo:** 2612565 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/05/2025 **Valor: 756.500,00**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 335 **Página:** 20 **Nº Prot.:** 52823 **Dt. Prot.:** 12/11/2025 **Dt. Protocolo: 04/11/2025 Nº Protocolo:** 118975 **Nº Titulo:** 3312309 **Nº Titulo no Banco:** **Venc:** 15/04/2025 **Valor: 720.236,90**
Cedente: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Sacador: BANCO JOHN DEERE S.A CNPJ n° 91.884.981/0001-32
Portador: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA CPF n° 444.850.181-72

Livro: 335 **Página:** 48 **Nº Prot.:** 52851 **Dt. Prot.:** 13/11/2025 **Dt. Protocolo: 05/11/2025 Nº Protocolo:** 119009 **Nº Titulo:** 8624045 **Nº Titulo no Banco:** 2003108666617 **Venc:** 03/11/2025 **Valor: 7.425,79**
Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ n° 01.409.655/0001-80
Sacador: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ n° 01.409.655/0001-80
Portador: SEFAZ - GO 01409655000180

Livro: 338 **Página:** 195 **Nº Prot.:** 53598 **Dt. Prot.:** 12/12/2025 **Dt. Protocolo: 04/12/2025 Nº Protocolo:** 119887 **Nº Titulo:** 8624047 **Nº Titulo no Banco:** 2003108766670 **Venc:** 02/12/2025 **Valor: 46.147,65**
Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ n° 01.409.655/0001-80
Sacador: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ n° 01.409.655/0001-80
Portador: SEFAZ - GO 01409655000180

Livro: 338 **Página:** 196 **Nº Prot.:** 53599 **Dt. Prot.:** 12/12/2025 **Dt. Protocolo: 04/12/2025 Nº Protocolo:** 119888 **Nº Titulo:** 8624049 **Nº Titulo no Banco:** 2003108866624 **Venc:** 02/12/2025 **Valor: 5.867,25**
Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ n° 01.409.655/0001-80
Sacador: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ n° 01.409.655/0001-80
Portador: SEFAZ - GO 01409655000180

Livro: 339 **Página:** 6 **Nº Prot.:** 53609 **Dt. Prot.:** 12/12/2025 **Dt. Protocolo: 04/12/2025 Nº Protocolo:** 119899 **Nº Titulo:** 098710065 **Nº Titulo no Banco:** 553010014995 **Venc:** 22/10/2025 **Valor: 5.955,29**
Cedente: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ n° 01.543.032/0001-04
Sacador: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ n° 01.543.032/0001-04
Portador: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A 01543032000104

Livro: 339 **Página:** 7 **Nº Prot.:** 53610 **Dt. Prot.:** 12/12/2025 **Dt. Protocolo: 04/12/2025 Nº Protocolo:** 119900 **Nº Titulo:** 098710304 **Nº Titulo no Banco:** 553010025009 **Venc:** 22/10/2025 **Valor: 9.901,54**
Cedente: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ n° 01.543.032/0001-04
Sacador: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ n° 01.543.032/0001-04
Portador: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A 01543032000104

Livro: 342 **Página:** 46 **Nº Prot.:** 54249 **Dt. Prot.:** 14/01/2026 **Dt. Protocolo: 06/01/2026 Nº Protocolo:** 120650 **Nº Titulo:** 11425018692 **Nº Titulo no Banco:** 1142501869228 **Venc:** 05/01/2026 **Valor: 1.005,49**
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INC CNPJ n° 00.394.460/0216-53
Sacador: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INC CNPJ n° 00.394.460/0216-53
Portador: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional 00394460021653

Livro: 342 **Página:** 47 **Nº Prot.:** 54250 **Dt. Prot.:** 14/01/2026 **Dt. Protocolo: 06/01/2026 Nº Protocolo:** 120651 **Nº Titulo:** 11425018693 **Nº Titulo no Banco:** 1142501869309 **Venc:** 05/01/2026

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Valor: 12.570,16
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUC CNPJ n° 00.394.460/0216-53
Sacador: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUC CNPJ n° 00.394.460/0216-53
Portador: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional 00394460021653

Livro: 342 **Página:** 48 **Nº Prot.:** 54251 **Dt. Prot.:** 14/01/2026 **Dt. Protocolo: 06/01/2026 Nº Protocolo:** 120652 **Nº Titulo:** 11425018690 **Nº Titulo no Banco:** 1142501869066 **Venc:** 05/01/2026
Valor: 15.084,19
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPEC CNPJ n° 00.394.460/0216-53
Sacador: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPEC CNPJ n° 00.394.460/0216-53
Portador: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional 00394460021653

Livro: 342 **Página:** 49 **Nº Prot.:** 54252 **Dt. Prot.:** 14/01/2026 **Dt. Protocolo: 06/01/2026 Nº Protocolo:** 120653 **Nº Titulo:** 11425018689 **Nº Titulo no Banco:** 1142501868922 **Venc:** 05/01/2026
Valor: 47.292,46
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS CNPJ n° 00.394.460/0216-53
Sacador: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS CNPJ n° 00.394.460/0216-53
Portador: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional 00394460021653

Livro: 342 **Página:** 50 **Nº Prot.:** 54253 **Dt. Prot.:** 14/01/2026 **Dt. Protocolo: 06/01/2026 Nº Protocolo:** 120654 **Nº Titulo:** 11425018691 **Nº Titulo no Banco:** 1142501869147 **Venc:** 05/01/2026
Valor: 100.562,16
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADO CNPJ n° 00.394.460/0216-53
Sacador: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADO CNPJ n° 00.394.460/0216-53
Portador: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional 00394460021653

Esta certidão se refere ao período de 22/01/2021 à 22/01/2026.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Itaberaí - GO, **22 de janeiro de 2026**

Nathália do Amor Divino Alves
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO.....: 57,53
TOTAL.....: 93,53
Selo Eletrônico (00692601214484231090003)

NATHALIA DO AMOR DIVINO ALVES:02366084102

Assinado de forma digital por NATHALIA DO AMOR DIVINO ALVES:02366084102
Dados: 2026.01.22 16:18:20 -03'00'

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 14: 02.icertidoes_de_protestos.pdf - Pag.16/18

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS - Itaberaí – Goiás
Aparecida de Fátima Leite – Respondente Interina

Aparecida de Fátima Leite Respondente/Interina do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos e 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA PROTESTO

Certifico a requerimento verbal de pessoas interessadas, que após buscas neste Cartório de Protesto, nos livros findos e em andamento, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, verifiquei **CONSTAR** protestos, até a presente data, contra:

NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito pivado, inscrita no **CNPJ/MF nº 42.331.707/0001-20**, com endereço na **RODOVIA GO-164, FAZENDA NOVA EBENEZER, ZONA RURAL,** do município de Mossamedes, Goiás, lançados nos seguintes livros:

Livro: 335 **Página:** 75 **Nº Prot.:** 52878 **Dt. Prot.:** 14/11/2025 **Dt. Protocolo: 06/11/2025 Nº Protocolo:** 119056 **Nº Titulo:** 8280950 **Nº Titulo no Banco:** 2483835822264 **Venc:** 05/11/2025 **Valor: 4.835,55**
Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ n° 01.409.655/0001-80
Sacador: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ n° 01.409.655/0001-80
Portador: SEFAZ - GO 01409655000180

Esta certidão se refere ao período de 22/01/2021 à 22/01/2026.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Itaberaí - GO, **22 de janeiro de 2026**

Nathália do Amor Divino Alves
Escrente Autorizada

CERTIDÃO.....: 61,25
TOTAL.....: 98,33
Selo Eletrônico (00692601214484231090006)

NATHALIA DO AMOR DIVINO ALVES:02366084102
Assinado de forma digital por NATHALIA DO AMOR DIVINO ALVES:02366084102
Dados: 2026.01.22 16:32:04 -03'00'

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187685432563873723153851, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 14: 02.icertidoes_de_protestos.pdf - Pag.17/18

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Aparecida de Fátima Leite Respondente/Interina do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos e 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA PROTESTO

Certifico a requerimento verbal de pessoas interessadas, que após buscas neste Cartório de Protesto, nos livros findos e em andamento, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, verifiquei **CONSTAR** protestos, até a presente data, contra:

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade **RG n° 3928363 DGPC/GO**, inscrita no **CPF/MF nº 992.355.951-34**, filha de Divino Jesus José Botelho e Benedita da Gloria Espindola Botelho, nascida em 22/05/1982, com endereço na Rua 12, quadra 38, lote 02, Vila Leonor, nesta cidade de Itaberaí, Goiás, lançados nos seguintes livros:

Livro: 317 **Página:** 82 **Nº Prot.:** 49285 **Dt. Prot.:** 27/05/2025 **Dt. Protocolo: 19/05/2025 Nº Protocolo:** 114487 **Nº Titulo:** 0853 **Nº Titulo no Banco:** 210290000001367 **Venc:** 09/05/2025 **Valor: 10.568,73**
Cedente: SMTK LIFE LTDA CNPJ n° 32.160.399/0001-64
Sacador: SMTK LIFE LTDA CNPJ n° 32.160.399/0001-64
Portador: BANCO DO BRASIL S.A 32160399000164

Livro: 317 **Página:** 83 **Nº Prot.:** 49286 **Dt. Prot.:** 27/05/2025 **Dt. Protocolo: 19/05/2025 Nº Protocolo:** 114492 **Nº Titulo:** 1120 **Nº Titulo no Banco:** 210290000001362 **Venc:** 09/05/2025 **Valor: 29.100,40**
Cedente: SMTK LIFE LTDA CNPJ n° 32.160.399/0001-64
Sacador: SMTK LIFE LTDA CNPJ n° 32.160.399/0001-64
Portador: BANCO DO BRASIL S.A 32160399000164

Livro: 317 **Página:** 173 **Nº Prot.:** 49376 **Dt. Prot.:** 05/06/2025 **Dt. Protocolo: 27/05/2025 Nº Protocolo:** 114618 **Nº Titulo:** 2701 **Nº Titulo no Banco:** 0901/0000002701 **Venc:** 15/05/2025 **Valor: 519,96**
Cedente: MEZS ROUPAS LTDA CNPJ n° 27.167.622/0001-65
Sacador: MEZS ROUPAS LTDA CNPJ n° 27.167.622/0001-65
Portador: BANCOOB 27167622000165

Livro: 317 **Página:** 174 **Nº Prot.:** 49377 **Dt. Prot.:** 05/06/2025 **Dt. Protocolo: 27/05/2025 Nº Protocolo:** 114619 **Nº Titulo:** 4007 **Nº Titulo no Banco:** 0901/0000004007 **Venc:** 15/05/2025 **Valor: 1.296,80**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187685432563873723153851, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Cedente: APR COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Sacador: APR COMERCIO DE ROUPAS CNPJ n° 47.485.403/0001-31
Portador: BANCOOB

Livro: 336 **Página:** 48 **Nº Prot.:** 53051 **Dt. Prot.:** 18/11/2025 **Dt. Protocolo: 10/11/2025 Nº Protocolo:** 119228 **Nº Titulo:** 8470994 **Nº Titulo no Banco:** 2468738922256 **Venc:** 06/11/2025 **Valor: 3.210,45**
Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ n° 01.409.655/0001-80
Sacador: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS CNPJ n° 01.409.655/0001-80
Portador: SEFAZ - GO 01409655000180

Esta certidão se refere ao período de 22/01/2021 à 22/01/2026.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Itaberaí - GO, **22 de janeiro de 2026**

Nathália do Amor Divino Alves
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO.....: 61,25
TOTAL.....: 98,33
Selo Eletrônico (00692601214484231090005)

NATHALIA DO AMOR DIVINO ALVES:02366084102

Assinado de forma digital por NATHALIA DO AMOR DIVINO ALVES:02366084102
Dados: 2026.01.22 16:23:50 -03'00'

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.1/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional

Serviços com Controle de Ac... > Simples Nacional > Parcelamento > Parcelamento - Simples Nacional

Pedido de Parcelamento - Parcelamento do Simples Nacional Voltar Sair

Nome Empresarial: NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 42.331.707/0001-20

Relação dos débitos recuperados

Período de Apuração	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
10/2023²	20/11/2023		R$ 7.584,03	R$ 11.052,86
11/2023²	20/12/2023		R$ 52.104,88	R$ 75.473,86
04/2024¹	20/05/2024		R$ 45.741,38	R$ 64.280,31
05/2024¹	20/06/2024		R$ 45.344,69	R$ 63.364,61
06/2024¹	22/07/2024		R$ 43.451,15	R$ 60.323,17
07/2024¹	20/08/2024		R$ 38.200,70	R$ 52.701,63
08/2024¹	20/09/2024		R$ 41.456,47	R$ 56.845,07
09/2024¹	21/10/2024		R$ 17.196,82	R$ 23.420,30
10/2024¹	21/11/2024		R$ 28.820,18	R$ 39.022,47
11/2024¹	20/12/2024		R$ 30.003,61	R$ 40.345,79
12/2024¹	20/01/2025		R$ 55.256,72	R$ 73.745,54

Valor total consolidado: R$ 560.575,61
Número de parcelas (entre 2 e 60): 60
Valor da primeira parcela: R$ 112.115,12
Valor das demais parcelas: R$ 7.601,02

Importante:

Os débitos acima relacionados são os existentes neste momento nos sistemas de cobrança da RFB. Em caso de divergência, procurar a Unidade da RFB de sua jurisdição.

Havendo na composição da dívida negociada ao menos um débito com histórico de inclusão anterior em parcelamentos do Simples Nacional (ordinário ou especial, indistintamente) o valor da primeira parcela é diferenciado, conforme observações abaixo, apontadas no período de apuração do débito na relação acima:

1 - Débito com histórico de inclusão em apenas um parcelamento anterior do Simples Nacional condiciona o valor da primeira parcela a 10% (dez por cento) do valor total da dívida consolidada.

2 - Débito com histórico de inclusão em mais de um parcelamento anterior do Simples Nacional condiciona o valor da

SIMPLES NACIONAL

SERVIÇOS PÚBLICOS

Consulta Optantes

DASN SIMEI - Declaração Anual para o MEI

PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI

SERVIÇOS COM CONTROLE DE ACESSO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Simples Nacional

Simei

ENTES FEDERADOS

Acesso ao Portal

Convênios com a PGFN

NOTÍCIAS

CONTEÚDO DE APOIO

Manuais

Legislação

Estatísticas

Agenda

CANAIS DE ATENDIMENTO

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Ouvidoria

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença **Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não adaptada**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 560.491.451-72 - RENATA JANAINA ARRAIS SILVA
Procurador de: 42.331.707/0001-20 - NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesse a sua caixa postal

Pagamento e Parcelamento >> Parcelamento - Solicitar e acompanhar >> **Negociar um novo Parcelamento**

Nova negociação

Parcelamento Simplificado

Dívida consolidada

Principal (BRL)	322.648,27
Multa (BRL)	64.529,57
Juros (BRL)	20.738,07
Total (BRL)	**407.915,91**

Condições de pagamento

Entrada

Valor da entrada (BRL)	10,00%	40.791,59

Demais parcelas

Voltar

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.4/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVENIDA JOÃO FERREIRA DA CUNHA, Nº 631 - VILA DAMIANA DA CUNHA - CEP: 76.150-000 -
CNPJ: 02.267.698/0001-31
Fone: (64) 3377-1129 / E-mail: arrecadacao.mds@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - 1 - Contribuinte

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
Endereço: Rodovia GO 164 Fazenda Nova Ebenezer, NºSN
CPF/CNPJ: 42.331.707/0001-20
Bairro: zona rural
Cidade: MOSSÂMEDES-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS em seu nome acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **Prefeitura Municipal de Mossâmedes**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 05838 - 1
Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 1.151/2016 - CTM,
Emitido em: 22/01/2026
Validade: 30 DIAS
Código de Verificação: dbbMYK5D19lL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.5/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO 1382 / 2026

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**
CPF: **992.355.951-34**
Inscrição Municipal:
Contribuinte: **32427**

Endereço: **RUA 12, VILA LEONOR, CEP: 76.630-000**
Cidade: **ITABERAÍ - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **bPHj$Z58teX**
Data Validade: **21/02/2026**
Número Via: **1**
Data Emissão: **22/01/2026**
Usuário:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.6/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

REGULARIZE

Relatório de inscrições em dívida ativa da União e do FGTS
Dados obtidos em 22/01/2026 às 17:17
Por: NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
CPF/CNPJ: 42.331.707/0001-20

Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
CPF/CNPJ: 42.331.707/0001-20
Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS
Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Relatório - Resumo

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS
Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas
Quantidade de inscrições selecionadas*: 4
Valor das inscrições selecionadas*: R$ 736.836,35
*Não estão sendo contabilizadas as Inscrições extintas
OBS: Serão exibidas somente as naturezas e situações selecionadas que contém inscrições.

Dívida total

Total de inscrições ativas: 4
Total de inscrições extintas: 1
Valor total da dívida*: R$ 736.836,35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Tributária (1) - (1 extintas)

Ativa em cobrança - pendente de regularização (1)

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
11 2 25 014315-11 08/12/2025	NOVA EBENEZER AGROPECUARI... 42.331.707/0001-20	ATIVA A SER COBRADA	R$ 113.817,00

Extinta (1)

Clique no título da situação para exibir as inscrições

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Previdenciária (2)

Ativa em cobrança - pendente de regularização (2)

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
11 4 25 000635-56 06/01/2025	NOVA EBENEZER AGROPECUARI... 42.331.707/0001-20	ATIVA AJUIZADA	R$ 317.368,12
11 4 25 000710-60 06/01/2025	NOVA EBENEZER AGROPECUARI... 42.331.707/0001-20	ATIVA AJUIZADA	R$ 138.279,72

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Simples Nacional (1)

Ativa em cobrança - pendente de regularização (1)

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
11 4 25 000566-90 06/01/2025	NOVA EBENEZER AGROPECUARI... 42.331.707/0001-20	ATIVA AJUIZADA	R$ 167.371,51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.10/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 59680022

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

CPF-MF
992.355.951-34

DESPACHO:

POSSUI DEBITO INSCRITO NA DIVIDA ATIVA, RELATIVO A
2 PROCESSO(S).

PROCESSOS:
2468738922256 4012500099125

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos da alinea 'a' do inciso II do artigo 2 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.415.622.561

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 JANEIRO DE 2026

HORA: 17:15:15:3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.11/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

8582 0000 045-7 1209 0008 240-3 0002 6022 225-9 5320 2601 667-2

1° Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222553

Contribuinte
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
Placa: SCA-2D62
Endereço
LOC RUA 12 Q38 L 2 NR SN VL LEONOR Cep:76630000
Município
ITABERAI
UF
GO
DDD/Telefone

Autenticação Bancária
Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:17:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**4.512,09**

8582 0000 045-7 1209 0008 240-3 0002 6022 225-9 5320 2601 667-2

2° Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222553
Placa: SCA-2D62

Contribuinte
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
Endereço
LOC RUA 12 Q38 L 2 NR SN VL LEONOR Cep:76630000
Município
ITABERAI
UF
GO
DDD/Telefone

Receita
43 - IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES

Alíneas	Valores (R$)
Valor Original (19311401)	3.210,45
Multa de Ação Fiscal (19195025)	642,09
At. Mon. do Vr. Original (19311402)	549,63
At. Mon. da Multa A.F. (19195026)	109,92

Auto de Infração	Data de Vencimento	Condição
Nº 2468738922256	10/09/2024	5134
Referência	Parcela	
360-Anual - 01/2024	-	

Informações complementares
Data e Hora de 22/01/2026 / 17:17:06

PROCESSO COM CALCULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**4.512,09**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.12/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

8586 0000 365-8 2766 0008 240-0 0002 6022 225-9 6110 2694 286-4

1ª Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222561

Contribuinte
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 42.331.707/0001-20

Endereço
ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER NR SN ZONA RURAL Cep:

Município
MOSSAMEDES

UF
GO

DDD/Telefone

Autenticação Bancária

Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:17:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**36.527,66**

8586 0000 365-8 2766 0008 240-0 0002 6022 225-9 6110 2694 286-4

2º Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222561

Contribuinte
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 42.331.707/0001-20

Endereço
ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER NR SN ZONA RURAL Cep:

Município
MOSSAMEDES

UF
GO

DDD/Telefone

Receita
1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNICACAO

108 - NORMAL

Alíneas	Valores (R$)
At. Mon. da Multa A.F. (19195024)	1.978,89
At. Mon. do Vr. Original (19311502)	2.638,52
Valor Original (19311501)	18.234,43
Multa de Ação Fiscal (19195023)	13.675,82

Auto de Infração	Data de Vencimento	Condição
Nº 4012500099125	06/12/2024	5134

Referência
40-Instantâneo - 12/2024

Parcela
-

Informações complementares

Data e Hora de 22/01/2026 / 17:17:37

R-M 5.218,24 R-J 0,00
PROCESSO COM CALC
ULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**36.527,66**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.13/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 59680480

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA

CNPJ
42.331.707/0001-20

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POSSUI DEBITO INSCRITO NA DIVIDA ATIVA, RELATIVO A
3 PROCESSO(S).

PROCESSOS:
2439280322285 2483835822264 4012500099125 :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos da alinea 'a' do inciso II do artigo 2 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.579.771.551

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 JANEIRO DE 2026

HORA: 17:27:45:9

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.14/28



8585 0000 042-8 4438 0008 240-0 0002 6022 227-5 6920 2691 667-3

1° Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222769

Contribuinte
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA ME

Placa: NKI-0E28

Endereço
LOC ROD GO 164 NR SN FAZ NOVA EBENEZER ZONZ RURAL Cep:

Município
MOSSAMEDES

UF
GO

DDD/Telefone

Autenticação Bancária

Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:28:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**4.244,38**

- - - -

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

8586 0000 067-5 4211 0008 240-6 0002 6022 227-5 7520 2601 667-0

1ª Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222775

Contribuinte
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA ME
Placa: QDR-7D47

Endereço
LOC RUA 12 Q 38 L 2 NR SN VL LEONOR Cep:76630000

Município
ITABERAI

UF
GO

DDD/Telefone

Autenticação Bancária

Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:28:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**6.742,11**

8586 0000 067-5 4211 0008 240-6 0002 6022 227-5 7520 2601 667-0

2º Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222775

Contribuinte
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA ME
Placa: QDR-7D47

Endereço
LOC RUA 12 Q 38 L 2 NR SN VL LEONOR Cep:76630000

Município
ITABERAI

UF
GO

DDD/Telefone

Receita
43 - IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES

Alíneas	Valores (R$)
At. Mon. do Vr. Original (19311402)	782,88
Valor Original (19311401)	4.835,55
Multa de Ação Fiscal (19195025)	967,11
At. Mon. da Multa A.F. (19195026)	156,57

Auto de Infração
Nº 2483835822264

Data de Vencimento
11/10/2024

Condição
5134

Referência
360-Anual - 01/2024

Parcela
-

Informações complementares

PROCESSO COM CALCULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Data e Hora de 22/01/2026 / 17:28:52

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**6.742,11**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.16/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

8580 0000 365-7 2766 0008 240-0 0002 6022 227-5 9310 2694 286-8

1ª Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222793

Contribuinte
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 42.331.707/0001-20

Endereço
ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER NR SN ZONA RURAL Cep:

Município
MOSSAMEDES

UF
GO

DDD/Telefone

Autenticação Bancária

Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:29:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**36.527,66**

8580 0000 365-7 2766 0008 240-0 0002 6022 227-5 9310 2694 286-8

2º Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222793

Contribuinte
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 42.331.707/0001-20

Endereço
ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER NR SN ZONA RURAL Cep:

Município
MOSSAMEDES

UF
GO

DDD/Telefone

Receita
1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNICACAO

108 - NORMAL

Alíneas	Valores (R$)
Multa de Ação Fiscal (19195023)	13.675,82
Valor Original (19311501)	18.234,43
At. Mon. da Multa A.F. (19195024)	1.978,89
At. Mon. do Vr. Original (19311502)	2.638,52

Auto de Infração
Nº 4012500099125

Data de Vencimento
06/12/2024

Condição
5134

Referência
40-Instantâneo - 12/2024

Parcela
-

Informações complementares

Data e Hora de 22/01/2026 / 17:29:15

R-M 5.218,24 R-J 0,00
PROCESSO COM CALC
ULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**36.527,66**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.17/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

NÚMERO 1381 / 2026

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de arrecadação da Secretaria da Fazenda do Município, CONSTA(M), até a presente data, a(s) seguinte(s) pendência(s) fiscal(is) e débito(s) em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **DIVINO DA SILVA ROSA**
CPF: **364.070.891-15**
Inscrição Municipal:

Contribuinte: **38494**

Endereço: **FAZ ENGENHO DA ESTRELA EST P ORDALIA KM 9 N 0, ZONA RURAL, CEP: 76.630-000**
Cidade:: **ITABERAÍ - GO**

II - Identificação de Débito ou Pendência Fiscal

Origem / Natureza
I.P.T.U.

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **ULHj$Z58teX**
Data Validade: **21/02/2026**
Número Via: **1**
Data Emissão: **22/01/2026**
Usuário:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.18/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ
02.451.938/0001-53
Praça Balduino Da Silva Caldas S/N S/N - Centro, Itaberaí, Goiás

Identificação do Contribuinte

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA **CPF/CNPJ: 364.070.891-15**
Endereço do Contribuinte: FAZ ENGENHO DA ESTRELA EST P ORDALIA KM 9 N 0, ZONA RURAL, CEP: 76.630-000, ITABERAÍ - GO

Via Contribuinte

Endereço do Imóvel: ALAMEDA JAMBEIRO ESQ. C/ RUA 02, QD: 041A, LT: 0007, CEP: 76.630-000, VILA PROGRESSO CEP: 76630000 , ITABERAÍ-GO

Identificação do Debito (16388343)

Protocolo:	3389	**Tributo:**	**67 - I.P.T.U.**	**Pagamento até:**	**26/01/2026**
Inscrição:	001.002.041A.0007.0000	Fase:	Dívida ativa	(=) Valor	5.257,84
		Referência:	2025	(+) Correção	219,25
Area edificada:	1076,80 m2	Data lançamento:	20/02/2025	(+) Juros	158,68
Area terreno:	1076,80 m2	Vencimento:	31/10/2025	(+) Multa	109,54
Parte Ideal:	0,00 m2	Base cálculo:	1.051.568,92	(-) Desconto	0,00
Chave:	XQ9F$Z58teX	Alíquota:	0,5000 %	(+) taxa de expediente	2,50
Data emissão:	22/01/2026			**Total**	**5.747,81**

Linha Digitavel: 81680000057 1 47812010202 3 60126010000 8 00016388343 2
Emitido por
portal_v2_imoveis_relatorios_debitos_emitir
Observação: VALOR VENAL SEM REDUTOR: R$ 533.903,87
VALOR IPTU SEM REDUTOR: R$ 2.669,52

MANTENHA SEU IPTU EM DIA E COLABORE PARA UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR! ADMINISTRAÇÃO 2025/2028. PAGAMENTO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E AGÊNCIAS LOTÉRICAS. APÓS O VENCIMENTO, SERÁ COBRADO O VALOR INTEGRAL, SEM DESCONTOS, ACRESCIDO DE JUROS E MULTAS.

Boleto

Data documento	Seq.	Nº documento	Espécie DOC	Codigo	Inscrição	Pagamento Até
22/01/2026	1	3389	DUAM	16388343	001.002.041A.0007.0000	26/01/2026
Emitido: por			Referenc 2025	Tributo 67 - I.P.T.U.	Fase Dívida ativa	

Instruções para o Caixa

Observação: PAGAMENTO NAS AGÊNCIAS LOTÉRICAS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

(=) Valor	5.257,84
(+) Correção	219,25
(+) Juros	158,68
(+) Multa	109,54
(-) Desconto	0,00
(+) Taxas	2,50
(=) Valor	5.747,81

Sacado
DIVINO DA SILVA ROSA CPF/CNPJ: 364.070.891-15
ALAMEDA JAMBEIRO ESQ. C/ RUA 02, QD: 041A, LT: 0007, CEP: 76.630-000, VILA PROGRESSO

Via Banco

81680000057 1 **47812010202 3** **60126010000 8** **00016388343 2**

CNPJ: 364.070.891-15
Número: 16388343
Pagar até: 26/01/2026
Valor: 5.747,81

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.19/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

REGULARIZE

Relatório de inscrições em dívida ativa da União e do FGTS
Dados obtidos em 22/01/2026 às 17:05
Por: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/CNPJ: 364.070.891-15

Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/CNPJ: 364.070.891-15
Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS
Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Relatório - Resumo

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS
Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas
Quantidade de inscrições selecionadas*: 10
Valor das inscrições selecionadas*: R$ 377.586,69
*Não estão sendo contabilizadas as Inscrições extintas
OBS: Serão exibidas somente as naturezas e situações selecionadas que contém inscrições.

Dívida total

Total de inscrições ativas: 10
Total de inscrições extintas: 2
Valor total da dívida*: R$ 377.586,69

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.20/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Previdenciária (10) - (2 extintas)

Ativa em cobrança - pendente de regularização (5)

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
11 4 25 018689-22 27/01/2025	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA A SER AJUIZADA	R$ 47.292,46
11 4 25 018690-66 27/01/2025	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA A SER AJUIZADA	R$ 15.084,19
11 4 25 018691-47 27/01/2025	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA A SER AJUIZADA	R$ 100.562,16
11 4 25 018692-28 27/01/2025	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA A SER AJUIZADA	R$ 1.005,49
11 4 25 018693-09 27/01/2025	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA A SER AJUIZADA	R$ 12.570,16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.21/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

Negociada (5)

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
11 4 24 143835-30 07/10/2024	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R$ 17.965,92
11 4 24 143836-10 07/10/2024	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R$ 57.351,15
11 4 24 143837-00 07/10/2024	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R$ 1.197,51
11 4 24 143838-82 07/10/2024	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R$ 109.586,04
11 4 24 143839-63 07/10/2024	DIVINO DA SILVA ROSA 364.070.891-15	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R$ 14.971,61

Extinta (2)

Clique no título da situação para exibir as inscrições

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.22/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 59679984

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
DIVINO DA SILVA ROSA

CPF-MF
364.070.891-15

DESPACHO:

POSSUI DEBITO INSCRITO NA DIVIDA ATIVA, RELATIVO A
6 PROCESSO(S).

PROCESSOS:
2003108666617 2003108766670 2003108866624 2003119366636 2003123966626
2003124366649 :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:.*:.*:

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos da alinea 'a' do inciso II do artigo 2 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.426.792.242

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 JANEIRO DE 2026

HORA: 17:14:11:9

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.23/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

8581 0000 086-2 9149 0008 240-0 0002 6022 225-9 7410 2601 667-4

1ª Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222574

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA
Inscrição Estadual: 113.12872-0

Endereço
EST ORDALIA NR S/N ITABERAI A ORDALI ZONA RURAL Cep:76630000
Município: ITABERAI
UF: GO
DDD/Telefone

Autenticação Bancária
Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:18:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**8.691,49**

8581 0000 086-2 9149 0008 240-0 0002 6022 225-9 7410 2601 667-4

2º Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222574

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA
Inscrição Estadual: 113.12872-0

Endereço
EST ORDALIA NR S/N ITABERAI A ORDALI ZONA RURAL Cep:76630000
Município: ITABERAI
UF: GO
DDD/Telefone

Receita
1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNICACAO

108 - NORMAL

Alíneas	Valores (R$)
At. Mon. da Multa A.F. (19195024)	211,73
At. Mon. do Vr. Original (19311502)	1.058,73
Multa de Ação Fiscal (19195023)	1.236,84
Valor Original (19311501)	6.184,19

Auto de Infração	Data de Vencimento	Condição
Nº 2003108666617	01/09/2024	5134
Referência	**Parcela**	
300-Mensal - 08/2024	-	

Informações complementares
Data e Hora de 22/01/2026 / 17:18:20

PROCESSO COM CALCULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**8.691,49**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.24/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

8588 0000 535-2 8461 0008 240-7 0002 6022 225-9 7610 2601 667-9

1° Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222576

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA
Inscrição Estadual: 113.12872-0

Endereço
EST ORDALIA NR S/N ITABERAI A ORDALI ZONA RURAL Cep:76630000

Município
ITABERAI

UF
GO

DDD/Telefone

Autenticação Bancária

Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:18:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**53.584,61**

8588 0000 535-2 8461 0008 240-7 0002 6022 225-9 7610 2601 667-9

2° Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222576

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA
Inscrição Estadual: 113.12872-0

Endereço
EST ORDALIA NR S/N ITABERAI A ORDALI ZONA RURAL Cep:76630000

Município
ITABERAI

UF
GO

DDD/Telefone

Receita
1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNICACAO

108 - NORMAL

Alíneas	Valores (R$)
At. Mon. da Multa A.F. (19195024)	1.244,41
At. Mon. do Vr. Original (19311502)	6.222,09
Valor Original (19311501)	38.431,76
Multa de Ação Fiscal (19195023)	7.686,35

Auto de Infração
Nº 2003108766670

Data de Vencimento
01/10/2024

Condição
5134

Referência
300-Mensal - 09/2024

Parcela
-

Informações complementares

PROCESSO COM CALCULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Data e Hora de 22/01/2026 / 17:18:50

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**53.584,61**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.25/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

8587 0000 047-2 3683 0008 240-0 0002 6022 225-9 8110 2601 667-9

1° Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222581

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA

Inscrição Estadual: 113.12872-0

Endereço
EST ORDALIA NR S/N ITABERAI A ORDALI ZONA RURAL Cep:76630000

Município
ITABERAI

UF
GO

DDD/Telefone

Autenticação Bancária

Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:19:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**4.736,83**

8587 0000 047-2 3683 0008 240-0 0002 6022 225-9 8110 2601 667-9

2° Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222581

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA

Inscrição Estadual: 113.12872-0

Endereço
EST ORDALIA NR S/N ITABERAI A ORDALI ZONA RURAL Cep:76630000

Município
ITABERAI

UF
GO

DDD/Telefone

Receita
1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNICACAO

108 - NORMAL

Alíneas	Valores (R$)
At. Mon. do Vr. Original (19311502)	526,76
Multa de Ação Fiscal (19195023)	684,12
Valor Original (19311501)	3.420,60
At. Mon. da Multa A.F. (19195024)	105,35

Auto de Infração
Nº 2003108866624

Data de Vencimento
01/11/2024

Condição
5134

Referência
300-Mensal - 10/2024

Parcela
-

Informações complementares

Data e Hora de 22/01/2026 / 17:19:13

PROCESSO COM CALCULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**4.736,83**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

8585 0000 853-4 4498 0008 240-9 0002 6022 225-9 8810 2691 667-0

1° Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222588

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA
Inscrição Estadual: 114.43378-0

Endereço
ROD GO 164 NR S/N SENTIDO ITABERAI ZONA RURAL Cep:76150000
Município: MOSSAMEDES
UF: GO
DDD/Telefone

Autenticação Bancária
Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:19:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**85.344,98**

8585 0000 853-4 4498 0008 240-9 0002 6022 225-9 8810 2691 667-0

2° Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222588

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA
Inscrição Estadual: 114.43378-0

Endereço
ROD GO 164 NR S/N SENTIDO ITABERAI ZONA RURAL Cep:76150000
Município: MOSSAMEDES
UF: GO
DDD/Telefone

Receita
1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNICACAO
108 - NORMAL

Alíneas	Valores (R$)
At. Mon. da Multa A.F. (19195024)	1.982,00
At. Mon. do Vr. Original (19311502)	9.910,02
Multa de Ação Fiscal (19195023)	12.242,16
Valor Original (19311501)	61.210,80

Auto de Infração
Nº 2003119366636

Data de Vencimento
01/10/2024

Condição
5134

Referência
300-Mensal - 09/2024

Parcela
-

Informações complementares
PROCESSO COM CALCULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Data e Hora de 22/01/2026 / 17:19:55

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**85.344,98**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.27/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

8584 0000 234-8 7921 0008 240-4 0002 6022 226-7 0410 1751 667-3

1° Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222604

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA
Inscrição Estadual: 115.39120-7

Endereço
ROD GO 173 NR SN SANTA FE A BRITAN ZONA RURAL Cep:76265000

Município
SANTA FE DE GOIAS

UF
GO

DDD/Telefone

Autenticação Bancária

Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:20:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**23.479,21**

8584 0000 234-8 7921 0008 240-4 0002 6022 226-7 0410 1751 667-3

2° Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222604

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA
Inscrição Estadual: 115.39120-7

Endereço
ROD GO 173 NR SN SANTA FE A BRITAN ZONA RURAL Cep:76265000

Município
SANTA FE DE GOIAS

UF
GO

DDD/Telefone

Receita
1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNICACAO

108 - NORMAL

Alíneas	Valores (R$)
At. Mon. da Multa A.F. (19195024)	572,00
Multa de Ação Fiscal (19195023)	3.341,19
Valor Original (19311501)	16.705,96
At. Mon. do Vr. Original (19311502)	2.860,06

Auto de Infração
Nº 2003123966626

Data de Vencimento
01/09/2024

Condição
5134

Referência
300-Mensal - 08/2024

Parcela
-

Informações complementares

PROCESSO COM CALCULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Data e Hora de 22/01/2026 / 17:20:52

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**23.479,21**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 15: 02.jrelatorio_detalhado_do_passivo_fiscalcompressed.pdf - Pag.28/28

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

8581 0000 225-3 7656 0008 240-6 0002 6022 226-7 2710 1731 667-9

1ª Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222627

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA

Inscrição Estadual: 115.49260-7

Endereço
EST RIO DO PEIXE NR S/N ESTRADA RIO DO PE ZONA RURAL Cep:

Município
MOZARLANDIA

UF
GO

DDD/Telefone

Autenticação Bancária

Data e Hora de Emissão: 22/01/2026 / 17:21:

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**22.576,56**

8581 0000 225-3 7656 0008 240-6 0002 6022 226-7 2710 1731 667-9

2º Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12400002602222627

Contribuinte
DIVINO DA SILVA ROSA

Inscrição Estadual: 115.49260-7

Endereço
EST RIO DO PEIXE NR S/N ESTRADA RIO DO PE ZONA RURAL Cep:

Município
MOZARLANDIA

UF
GO

DDD/Telefone

Receita
1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNICACAO

108 - NORMAL

Alíneas	Valores (R$)
Multa de Ação Fiscal (19195023)	3.212,74
Valor Original (19311501)	16.063,71
At. Mon. da Multa A.F. (19195024)	550,01
At. Mon. do Vr. Original (19311502)	2.750,10

Auto de Infração
Nº 2003124366649

Data de Vencimento
01/09/2024

Condição
5134

Referência
300-Mensal - 08/2024

Parcela
-

Informações complementares

PROCESSO COM CALCULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO

Data e Hora de 22/01/2026 / 17:21:59

Validade do	**22/01/2026**
Total a recolher:	**22.576,56**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DIVINO DA SILVA ROSA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DIVINO DA SILVA ROSA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, PRODUTOR RURAL, nascido(a) em 26/12/1965, n° do CPF 364.070.891-15, residente e domiciliado na cidade de Itaberaí - GO, na ESTRADA para ordalia km 13, nº 0, zona rural, CEP: 76630-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
O Empresário Individual adotará como nome empresarial: **DIVINO DA SILVA ROSA**, e usará a expressão DIVINO DA SILVA ROSA - PRODUTOR RURAL como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL
O capital destacado em moeda corrente é de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: ESTRADA para ordalia, nº 0, zona rural, Itaberaí - GO, CEP: 76630000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; ATIVIDADE DE APOIO A PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; CULTIVO DE SOJA; CULTIVO DE MILHO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; ATIVIDADE DE APOIO A PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; CULTIVO DE SOJA; CULTIVO DE MILHO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
CNAE Nº 0111-3/02 - Cultivo de milho
CNAE Nº 0115-6/00 - Cultivo de soja
CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A Empresa iniciará suas atividades em 27/11/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itaberaí - GO, 27 de novembro de 2025

_____
DIVINO DA SILVA ROSA
Empresário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387675432563873723153850, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 16: 03empresario_rosa_divino_pjpg.pdf - Página 2

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:01

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIVINO DA SILVA ROSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36407089115	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387675432563873723153850, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, PRODUTORA RURAL, nascido(a) em 22/05/1982, n° do CPF 992.355.951-34, residente e domiciliada na cidade de Itaberaí - GO, na ESTRADA para ordalia km 13, nº 0, zona rural, CEP: 76630-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
O Empresário Individual adotará como nome empresarial:**NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, e usará a expressão NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA - PRODUTORA RURAL como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL
O capital destacado em moeda corrente é de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: ESTRADA PARA ORDALIA, nº 0, ZONA RURAL, Itaberaí - GO, CEP: 76630000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; ATIVIDADE DE APOIO A PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; CULTIVO DE SOJA; CULTIVO DE MILHO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; ATIVIDADE DE APOIO A PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; CULTIVO DE SOJA; CULTIVO DE MILHO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
CNAE Nº 0111-3/02 - Cultivo de milho
CNAE Nº 0115-6/00 - Cultivo de soja
CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A Empresa iniciará suas atividades em 27/11/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itaberaí - GO, 27 de novembro de 2025

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
Empresário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487615432563873723153855, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 17: 03 empresarial_neuda_pjpdf - Pag 2/2

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
99235595134	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487615432563873723153855, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 18: 03.bcertidao_simplificada_divino_pj.pdf - Pag.1/1

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIVINO DA SILVA ROSA **NIRE :** 52105110275 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** GOC2501854079
NIRE (Sede) 52105110275	**CNPJ** 63.846.878/0001-62	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 27/11/2025	**Início de Atividade** 27/11/2025
Endereço Completo Estrada para ordalia, Nº 0, zona rural-Itaberaí/GO- CEP76630-000			
Objeto serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente; atividade de apoio a pecuária não especificada anteriormente; cultivo de soja; cultivo de milho			
Capital R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 27/11/2025	**Número** 20253101620	**Ato/eventos** 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: DIVINO DA SILVA ROSA **Identidade:** 03777661189 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 364.070.891-15 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2025, às 13:43:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **5HG2NKM0**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787655432563873723153859, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 19: 03.binscricoes_estaduais.pdf - Pag.1/18

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
42.331.707/0001-20	10.937.890-3	06/11/2023 10:28:23

Nome Empresarial
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
EBENEZER SERVICOS RURAIS

Nome da Propriedade:
FAZENDA NOVA EBENEZER

Endereço Estabelecimento
RODOVIA GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, nº SN, ZONA RURAL - MOSSAMEDES GO, CEP: 76.150-000

Atividade Econômica

Atividade Principal

0115600 - Cultivo de soja

Atividade Secundária

0119905 - Cultivo de feijão

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4622200 - Comércio atacadista de soja

4632003 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4633802 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos

0111302 - Cultivo de milho

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:
PARCEIRO AGRICOLA

Data Final de Contrato:
22/08/2042

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Suspenso - NÃO HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
06/11/2023

Data de Cadastramento:
10/06/2022

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087675432563873723153852, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 19: 03.binscricoes_estaduais.pdf - Pag.2/18

Data da Consulta
20/11/2025 17:49:07

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087675432563873723153852, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 19: 03.binscricoes_estaduais.pdf - Pag.3/18

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CPF	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
364.070.891-15	11.312.872-0	24/11/2023 10:16:13

Nome
DIVINO DA SILVA ROSA

Contribuinte?
Sim

Nome da Propriedade:
FAZENDA ISRAEL

Endereço Estabelecimento
ESTRADA ORDALIA, nº S/N, ITABERAI A ORDALIA KM 9, ZONA RURAL - ITABERAI GO, CEP: 76.630-000

Atividade Econômica

Atividade Principal
0115600 - Cultivo de soja

Atividade Secundária
0111302 - Cultivo de milho
0119905 - Cultivo de feijão
0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0119909 - Cultivo de tomate rasteiro
0151201 - Criação de bovinos para corte
0111301 - Cultivo de arroz
0155501 - Criação de frangos para corte
0322101 - CriaÃ§Ã£o de peixes em Ã¡gua doce
0151202 - Criação de bovinos para leite

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

Condição de Uso:
PROPRIETÁRIO ÚNICO

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
28/08/2007

Data de Cadastramento:
28/08/2007

Operações com NF-E:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087675432563873723153852, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 19: 03.binscricoes_estaduais.pdf - Pag.4/18

Data da Consulta
20/11/2025 17:40:28

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087675432563873723153852, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 19: 03.binscricoes_estaduais.pdf - Pag.5/18

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CPF	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
364.070.891-15	11.443.378-0	08/12/2023 10:48:23

Nome
DIVINO DA SILVA ROSA

Contribuinte?
Sim

Nome da Propriedade:
FAZENDA NOVA EBENÉZER

Endereço Estabelecimento
RODOVIA GO 164, nº S/N, SENTIDO ITABERAI A MOSSAMENDES, ZONA RURAL - MOSSAMEDES GO, CEP: 76.150-000

Atividade Econômica

Atividade Principal
0115600 - Cultivo de soja

Atividade Secundária
0119909 - Cultivo de tomate rasteiro
0151202 - Criação de bovinos para leite
0119905 - Cultivo de feijão
0111302 - Cultivo de milho
0151201 - Criação de bovinos para corte
0111301 - Cultivo de arroz
0155501 - Criação de frangos para corte
0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0119999 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

Condição de Uso:
PROPRIETÁRIO ÚNICO

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
22/06/2016

Data de Cadastramento:
22/06/2016

Operações com NF-E:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087675432563873723153852, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 19: 03.binscricoes_estaduais.pdf - Pag.6/18

Data da Consulta
20/11/2025 17:43:22

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087675432563873723153852, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 19: 03.binscricoes_estaduais.pdf - Pag.7/18

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CPF	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
364.070.891-15	11.516.789-7	05/12/2023 16:17:39

Nome
DIVINO DA SILVA ROSA

Contribuinte?
Sim

Nome da Propriedade:
FAZENDA ESPERANCA E CANADA

Endereço Estabelecimento
RODOVIA GO 173, nº S/N, SENTIDO DE JUSSARA A BRITANIA, ZONA RURAL - JUSSARA GO, CEP: 76.270-000

Atividade Econômica

Atividade Principal
0115600 - Cultivo de soja

Atividade Secundária
0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0111301 - Cultivo de arroz
0119905 - Cultivo de feijão
0151201 - Criação de bovinos para corte
0111302 - Cultivo de milho
0151202 - Criação de bovinos para leite
0119909 - Cultivo de tomate rasteiro
0155501 - Criação de frangos para corte

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

Condição de Uso:
ARRENDATÁRIO

Data Final de Contrato:
01/10/2031

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
02/08/2021

Data de Cadastramento:
02/08/2021

Operações com NF-E:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
20/11/2025 17:44:44

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087675432563873723153852, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 19: 03.binscricoes_estaduais.pdf - Pag.8/18

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CPF
364.070.891-15

Inscrição Estadual
11.537.839-1

Cadastro Atualizado em
29/07/2024 16:09:01

Nome
DIVINO DA SILVA ROSA

Contribuinte?
Sim

Nome da Propriedade:
FAZENDA ISRAEL II

Endereço Estabelecimento
RODOVIA GO 173, nº SN, KM 04, ZONA RURAL - SANTA FE DE GOIAS GO, CEP: 76.265-000

Atividade Econômica

Atividade Principal

0115600 - Cultivo de soja

Atividade Secundária

0151201 - Criação de bovinos para corte
0151202 - Criação de bovinos para leite
0155501 - Criação de frangos para corte
0119905 - Cultivo de feijão
0111302 - Cultivo de milho
0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

Condição de Uso:
PROPRIETÁRIO ÚNICO

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
29/07/2024

Data de Cadastramento:
29/11/2022

Operações com NF-E:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
20/11/2025 17:46:53

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087675432563873723153852, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 19: 03.binscricoes_estaduais.pdf - Pag.9/18

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CPF	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
364.070.891-15	11.539.120-7	16/02/2023 08:09:45

Nome
DIVINO DA SILVA ROSA

Contribuinte?
Sim

Nome da Propriedade:
FAZENDA ISRAEL II

Endereço Estabelecimento
RODOVIA GO 173, nº SN, SANTA FE A BRITANIA KM 04 MARGEM ESQUERDA, ZONA RURAL - SANTA FE DE GOIAS GO, CEP: 76.265-000

Atividade Econômica

Atividade Principal
0115600 - Cultivo de soja

Atividade Secundária
0155501 - Criação de frangos para corte
0119909 - Cultivo de tomate rasteiro
0111301 - Cultivo de arroz
0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0119905 - Cultivo de feijão
0151201 - Criação de bovinos para corte
0151202 - Criação de bovinos para leite
0111302 - Cultivo de milho
0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

Condição de Uso:
PROPRIETÁRIO ÚNICO

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
03/01/2023

Data de Cadastramento:
03/01/2023

Operações com NF-E:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087675432563873723153852, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 19: 03.binscricoes_estaduais.pdf - Pag.10/18

Data da Consulta
20/11/2025 17:46:10

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087675432563873723153852, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 19: 03.binscricoes_estaduais.pdf - Pag.11/18

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CPF	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
364.070.891-15	11.549.069-8	24/08/2023 16:26:24

Nome
DIVINO DA SILVA ROSA

Contribuinte?
Sim

Nome da Propriedade:
FAZENDA MARANDREIA

Endereço Estabelecimento
RODOVIA GO 164, nº S/N, ARAGUAPAZ KM 129, ZONA RURAL - ARAGUAPAZ GO, CEP: 76.720-000

Atividade Econômica

Atividade Principal

0115600 - Cultivo de soja

Atividade Secundária

0116499 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0111301 - Cultivo de arroz
0111302 - Cultivo de milho
0119999 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0155501 - Criação de frangos para corte
0119905 - Cultivo de feijão
0119999 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0151202 - Criação de bovinos para leite
0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0151201 - Criação de bovinos para corte
0119909 - Cultivo de tomate rasteiro

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

Condição de Uso:
ARRENDATÁRIO

Data Final de Contrato:
31/08/2031

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
24/08/2023

Data de Cadastramento:
24/08/2023

Operações com NF-E:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087675432563873723153852, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 19: 03.binscricoes_estaduais.pdf - Pag.12/18

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
20/11/2025 17:44:06

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087675432563873723153852, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 19: 03.binscricoes_estaduais.pdf - Pag.13/18

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CPF	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
364.070.891-15	11.549.259-3	29/08/2023 15:17:54

Nome
DIVINO DA SILVA ROSA

Contribuinte?
Sim

Nome da Propriedade:
SITIO NOSSA SENHORA

Endereço Estabelecimento
RODOVIA GO 173, nº S/N, SANTA FE A BRITANIA 16 KM, ZONA RURAL - SANTA FE DE GOIAS GO, CEP: 76.265-000

Atividade Econômica

Atividade Principal
0115600 - Cultivo de soja

Atividade Secundária
0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0111301 - Cultivo de arroz
0151201 - Criação de bovinos para corte
0155501 - Criação de frangos para corte
0151202 - Criação de bovinos para leite
0111302 - Cultivo de milho
0119909 - Cultivo de tomate rasteiro
0119905 - Cultivo de feijão
0322101 - CriaÃ§Ã£o de peixes em Ã¡gua doce

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

Condição de Uso:
ARRENDATÁRIO

Data Final de Contrato:
19/04/2028

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
29/08/2023

Data de Cadastramento:
29/08/2023

Operações com NF-E:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087675432563873723153852, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 19: 03.binscricoes_estaduais.pdf - Pag.14/18

Data da Consulta
20/11/2025 17:47:38

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087675432563873723153852, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 19: 03.binscricoes_estaduais.pdf - Pag.15/18

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CPF	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
364.070.891-15	11.549.260-7	12/08/2024 10:30:10

Nome
DIVINO DA SILVA ROSA

Contribuinte?
Sim

Nome da Propriedade:
FAZENDA PARAISO

Endereço Estabelecimento
ESTRADA RIO DO PEIXE, nº S/N, ESTRADA RIO DO PEIXE, ZONA RURAL - MOZARLANDIA GO, CEP: 76.700-000

Atividade Econômica

Atividade Principal
0115600 - Cultivo de soja

Atividade Secundária
0119909 - Cultivo de tomate rasteiro
0151202 - Criação de bovinos para leite
0111301 - Cultivo de arroz
0155501 - Criação de frangos para corte
0322101 - CriaÃ§Ã£o de peixes em Ã¡gua doce
0111302 - Cultivo de milho
0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0151201 - Criação de bovinos para corte
0119905 - Cultivo de feijão

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

Condição de Uso:
PARCEIRO AGRICOLA

Data Final de Contrato:
31/08/2033

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
29/08/2023

Data de Cadastramento:
29/08/2023

Operações com NF-E:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087675432563873723153852, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 19: 03.binscricoes_estaduais.pdf - Pag.16/18

Data da Consulta
20/11/2025 17:48:21

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087675432563873723153852, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 19: 03.binscricoes_estaduais.pdf - Pag.17/18

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CPF
364.070.891-15

Inscrição Estadual
11.553.337-0

Cadastro Atualizado em
05/12/2023 16:38:07

Nome
DIVINO DA SILVA ROSA

Contribuinte?
Sim

Nome da Propriedade:
FAZENDA ISRAEL

Endereço Estabelecimento
ESTRADA ORDALIA, nº S/N, ITABERAI A ORDALIA 15 KM, ZONA RURAL - ITABERAI GO, CEP: 76.630-000

Atividade Econômica

Atividade Principal

0115600 - Cultivo de soja

Atividade Secundária

0111301 - Cultivo de arroz
0151201 - Criação de bovinos para corte
0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0119905 - Cultivo de feijão
0151202 - Criação de bovinos para leite
0111302 - Cultivo de milho
0119909 - Cultivo de tomate rasteiro

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

Condição de Uso:
PROPRIETÁRIO ÚNICO

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
05/12/2023

Data de Cadastramento:
05/12/2023

Operações com NF-E:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
20/11/2025 17:42:10

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087675432563873723153852, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 19: 03.binscricoes_estaduais.pdf - Pag.18/18

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CPF
364.070.891-15

Inscrição Estadual
11.563.477-0

Cadastro Atualizado em
07/08/2024 08:29:32

Nome
DIVINO DA SILVA ROSA

Contribuinte?
Sim

Nome da Propriedade:
FAZENDA MATINHA

Endereço Estabelecimento
RODOVIA GO 173, nº S/N, JUSSARA A BRITÂNIA KM 35, ZONA RURAL - JUSSARA GO, CEP: 76.270-000

Atividade Econômica

Atividade Principal
0115600 - Cultivo de soja

Atividade Secundária
0111302 - Cultivo de milho
0151201 - Criação de bovinos para corte
0119905 - Cultivo de feijão

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

Condição de Uso:
ARRENDATÁRIO

Data Final de Contrato:
10/04/2034

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
07/08/2024

Data de Cadastramento:
07/08/2024

Operações com NF-E:

Observações
- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
20/11/2025 17:45:31

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087675432563873723153852, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 20: 03.ccertidao_simplificada_neuda_pj.pdf - Pag.1/1

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA **NIRE :** 52105110283 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** GOC2501854010
NIRE (Sede) 52105110283	**CNPJ** 63.847.585/0001-08	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 27/11/2025	**Início de Atividade** 27/11/2025
Endereço Completo Estrada PARA ORDALIA, Nº 0, ZONA RURAL-Itaberaí/GO- CEP76630-000			
Objeto serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente; atividade de apoio a pecuária não especificada anteriormente; cultivo de soja; cultivo de milho			
Capital R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 27/11/2025	**Número** 20253102421	**Ato/eventos** 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA **Identidade:** 03037787776 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 992.355.951-34 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2025, às 13:52:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **QHAJMJHP**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687605432563873723153854, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 03.cdipj_nova_ebenezer.pdf - Pag.1/19

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2022** **Ano-Calendário 2021**

Período abrangido pela Declaração: **01/06/2021 a 31/12/2021**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **42.331.707/0001-20**
Nome empresarial: **EBENEZER SERVICOS RURAIS LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **15/06/2021**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2021, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 364.070.891-15

Nome: DIVINO DA SILVA ROSA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00

Número da Declaração: 423317072021001 Número do Recibo: 02.07.22048.0219413-7
Autenticação: 42063.33963.17000.07351 Página 1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287655432563873723153808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	50,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 992.355.951-34

Nome: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	50,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 42.331.707/0001-20 UF: GO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287655432563873723153808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287655432563873723153808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **17/02/2022 13:11:03**

Número do Recibo: **02.07.22048.0219413-7**

Autenticação: **42063.33963.17000.07351**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287655432563873723153808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 03.cdipj_nova_ebenezer.pdf - Pag.5/19

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2023** **Ano-Calendário 2022**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **42.331.707/0001-20**
Nome empresarial: **NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **15/06/2021**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	31
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 364.070.891-15

Nome: DIVINO DA SILVA ROSA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	10,00%

Número da Declaração: 423317072022001 Número do Recibo: 02.07.23076.0335730-4
Autenticação: 42174.33557.17872.07947 Página 1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287655432563873723153808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 992.355.951-34

Nome: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	90,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 42.331.707/0001-20 UF: GO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 917.923,41
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R$ 0,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287655432563873723153808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 917.923,41

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287655432563873723153808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **17/03/2023 14:16:36**

Número do Recibo: **02.07.23076.0335730-4**

Autenticação: **42174.33557.17872.07947**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287655432563873723153808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 03.cdipj_nova_ebenezer.pdf - Pag.9/19

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**42.331.707/0001-20**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
15/06/2021	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
17/03/2023 14:16:36
Número do Recibo
02.07.23076.0335730-4
Autenticação
42174.33557.17872.07947

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287655432563873723153808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 03.cdipj_nova_ebenezer.pdf - Pag.10/19

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2024** **Ano-Calendário 2023**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **42.331.707/0001-20**
Nome empresarial: **NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **15/06/2021**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	31
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	56
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 364.070.891-15

Nome: DIVINO DA SILVA ROSA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	10,00%

Número da Declaração: 423317072023001 Número do Recibo: 02.07.24088.0840091-5
Autenticação: 42247.33036.17913.07377 Página 1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287655432563873723153808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 992.355.951-34

Nome: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	90,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 42.331.707/0001-20 UF: GO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 917.923,41
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 55.893,73
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R$ 0,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287655432563873723153808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 03.cdipj_nova_ebenezer.pdf - Pag.12/19

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 4.565.881,88

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287655432563873723153808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **28/03/2024 18:30:05**

Número do Recibo: **02.07.24088.0840091-5**

Autenticação: **42247.33036.17913.07377**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287655432563873723153808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 03.cdipj_nova_ebenezer.pdf - Pag.14/19

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**42.331.707/0001-20**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
15/06/2021	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
28/03/2024 18:30:05
Número do Recibo
02.07.24088.0840091-5
Autenticação
42247.33036.17913.07377

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287655432563873723153808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 03.cdipj_nova_ebenezer.pdf - Pag.15/19

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2025** **Ano-Calendário 2024**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **42.331.707/0001-20**
Nome empresarial: **NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **15/06/2021**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	8
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	5
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 364.070.891-15

Nome: DIVINO DA SILVA ROSA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	10,00%

Número da Declaração: 423317072024001 Número do Recibo: 02.07.25024.0036519-3
Autenticação: 42069.33989.17051.07128 Página 1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287655432563873723153808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 992.355.951-34

Nome: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	90,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 42.331.707/0001-20 UF: GO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 12.469,34
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 10.701,44
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R$ 0,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287655432563873723153808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 2.890.586,47

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287655432563873723153808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **24/01/2025 09:54:34**

Número do Recibo: **02.07.25024.0036519-3**

Autenticação: **42069.33989.17051.07128**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287655432563873723153808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 03.cdipj_nova_ebenezer.pdf - Pag.19/19

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA**	CNPJ da Matriz **42.331.707/0001-20**
Data da Abertura no CNPJ **15/06/2021**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 24/01/2025 09:54:34
Número do Recibo 02.07.25024.0036519-3
Autenticação 42069.33989.17051.07128

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287655432563873723153808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

SEBBA MOREIRA & SANTOS
ADVOGADOS

FAZENDA	CIDADE	PROPRIETÁRIO	matricula	Hectares 4.952,214	Ônus Penhor
Israel	Itaberai	Divino da Silva Rosa	19759	89,5814	-Hipoteca B.Brasil - 1º, 2º , 3º, 4º, 5º, 6º grau - Waldo Palmerston Xavier
Israel	Itaberai	Divino da Silva Rosa	19760	38,7646	-Hipoteca CNH Capital 1º, 2º, 3º, 4º, 5º grau - Waldo Palmerston Xavier
Israel	Itaberai	Divino da Silva Rosa	19764	25,7394	-Hipoteca B.Brasil - 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º grau - Waldo Palmerston Xavier
Israel	Itaberai	Divino da Silva Rosa	19767	32,1881	-Hipoteca B. John Deere – 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º grau - Waldo Palmerston Xavier
Israel	Itaberai	Divino da Silva Rosa	19768	53,2636	-Hipoteca B.John Deere – 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º grau - Waldo Palmerston Xavier
Israel	Itaberai	Divino da Silva Rosa	19769	30,9611	-Hipoteca B.John Deere – 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º grau - Waldo Palmerston Xavier
Israel	Itaberai	Divino da Silva Rosa	19792	15,5335	-CPR B.Santander -AL B.Santander - Waldo Palmerston Xavier
Israel	Itaberai	Divino da Silva Rosa	24594	136,878	-Hipoteca C.Econ. Federal – 1º, 2º, 3º, 4º grau - Waldo Palmerston Xavier
Riachão (res. extrapropriedade)	São Domingos	Divino da Silva Rosa	2133	98,523	
Riachão (res. extrapropriedade)	São Domingos	Divino da Silva Rosa	5480	11,1931	
Riachão (res. extrapropriedade)	São Domingos	Divino da Silva Rosa	5481	9,6854	
Nova Ebenezer	Mossamedes	Divino da Silva Rosa	2890	38,962	-AL Caixa Economica Federal - Waldo Palmerston Xavier
Nova Ebenezer	Mossamedes	Divino da Silva Rosa	2955	38,72	-AL Caixa Economica Federal - Waldo Palmerston Xavier
Nova Ebenezer	Mossamedes	Divino da Silva Rosa	2968	40,65	-AL B.Santander - Waldo Palmerston Xavier
Nova Ebenezer	Mossamedes	Divino da Silva Rosa	2975	40,20	-AL B. Santader - Waldo Palmerston Xavier
Nova Ebenezer	Mossamedes	Divino da Silva Rosa	2984	3,02	- Waldo Palmerston Xavier
Nova Ebenezer	Mossamedes	Divino da Silva Rosa	5439	53,4785	-Hipoteca B.Brasil – 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º grau - Waldo Palmerston Xavier
Nova Ebenezer	Mossamedes	Divino da Silva Rosa	5440	95,3375	- Hipoteca B.Brasil – 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º - Waldo Palmerston Xavier
Nova Ebenezer	Mossamedes	Divino da Silva Rosa	5441	11,13	- Waldo Palmerston Xavier
Nova Ebenezer	Mossamedes	Divino da Silva Rosa	5550	110,0718	-AL B. Itaú -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187605432563873723153803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

SEBBA MOREIRA & SANTOS ADVOGADOS

					- Waldo Palmerston Xavier
Nova Ebenezer	Mossamedes	Divino da Silva Rosa	5591	31,9138	-Hipoteca B.Santander – 1º - Waldo Palmerston Xavier
Nova Ebenezer	Mossamedes	Divino da Silva Rosa	5807	15,6816	-Hipoteca B. Lage De Landen - 1º, 2º - Waldo Palmerston Xavier
Nova Ebenezer	Mossamedes	Divino da Silva Rosa	5956	247,6581	-Hipoteca B.Brasil – 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º grau - Waldo Palmerston Xavier
Nova Ebenezer	Mossamedes	Divino da Silva Rosa	5959	129,3237	-AL B.Itaú - Waldo Palmerston Xavier
Nova Ebenezer	Mossamedes	Divino da Silva Rosa	5960	145,3836	-AL B.Itaú - Waldo Palmerston Xavier
Nova Ebenezer	Mossamedes	Divino da Silva Rosa	6000	50,0109	-AL Caixa Economica Federal - Waldo Palmerston Xavier
Nova Ebenezer	Mossamedes	Divino da Silva Rosa	6001	56,3971	-AL Caixa Economica Federal - Waldo Palmerston Xavier
Nova Ebenezer	Mossamedes	Divino da Silva Rosa	6040	15,5152	- Waldo Palmerston Xavier
Israel II	Santa Fé de Goiás	Divino da Silva Rosa	202	36,3160	- Waldo Palmerston Xavier
Israel II	Santa Fé de Goiás	Divino da Silva Rosa	203	6,1735	-Hipoteca AJEL - Waldo Palmerston Xavier
Israel II	Santa Fé de Goiás	Divino da Silva Rosa	1329	84,19956	
Israel II	Santa Fé de Goiás	Divino da Silva Rosa	1330	84,19956	
Israel II	Santa Fé de Goiás	Divino da Silva Rosa	2577	128,9196	
Israel II	Santa Fé de Goiás	Divino da Silva Rosa	2900	99,126	
Israel II	Santa Fé de Goiás	Divino da Silva Rosa	2912	538,7977	
Israel II	Santa Fé de Goiás	Divino da Silva Rosa	2913	570,5182	
Israel II	Santa Fé de Goiás	Divino da Silva Rosa	2914	570,5025	
Israel II	Santa Fé de Goiás	Divino da Silva Rosa	2915	510,4786	
Israel II	Santa Fé de Goiás	Divino da Silva Rosa	2919	250,2169	
Israel II	Santa Fé de Goiás	Divino da Silva Rosa	2920	188,9314	
Israel II	Santa Fé de Goiás	Divino da Silva Rosa	2921	138,4122	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187605432563873723153803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:02

SEBBA MOREIRA
& SANTOS
ADVOGADOS

FAZENDA	CIDADE	PROPRIETÁRIO	Início	Final	Total Arrendo (ha)
					12.100,93
Engenho da Estrela	Itaberaí	Jayme Eduardo Rincon	01/09/2022	31/08/2026	166,13
Lagoa Velha, Mato dentro e Cristina	Itaberaí	Rui Gomes	01/09/2023	01/09/2025	218,97
Lagoa Velha, Mato dentro e Cristina	Itaberaí	Maria Helena Gomes	01/09/2023	01/09/2025	151,00
Mato Dentro e Lagoa Velha	Itaberaí	Maria Celina Gomes	01/09/2022	01/09/2025	208,12
Fazenda São Jose	Itaberaí	Maria Rosa Vieira	11/04/2024	10/04/2029	116,16
Campo Alegre	Itaberaí	Patricia Calil Fonseca	06/10/2022	05/10/2030	19,00
Ribeirão dos Bugres	Itaberaí	Benjamin Constant da Fonseca Junior	01/09/2023	31/08/2027	217,80
São Jose / Sol nascente	Itaberaí	Marta de Lima Chaves	31/08/2021	31/08/2025	72,27
Santo Antonio ou Sobradinho	Itaberaí	Jose Geraldo Soares	28/07/2021	30/09/2032	106,00
Quinta	Mossâmedes	Donizete Mateus Rodrigues	20/08/2025	20/08/2028	13,38
Bom Jardim	Mossâmedes	Florencio Henrique de Rezende	30/04/2020	30/04/2030	95,00
Quinta e Paraizo	Mossâmedes	Salvador Divino da Luz Meteus	07/11/2024	30/08/2027	39,20
Quinta	Mossâmedes	Rubismarques Caetano Mesquita	25/08/2021	25/08/2024	23,00
Quinta	Mossâmedes	Fabio Augusto Soares	22/06/2022	21/06/2031	400,00
Paraiso	Mossâmedes	Jose Horacio de Amorim	01/01/2023	31/12/2028	25,00
Fazenda Paraizo ou Sant Vitória	Mossâmedes	Alice Rodrigues Lobo	01/12/2023	30/03/2029	87,12
mato dentro, lagoa velha, vitória, Cristina	Itaberaí	Patricia Maria Mendonça Gomes	01/09/2023	31/08/2025	235,90
Fazenda Mato Dentro	Itaberaí	Maria Cristina Gomes Favoreto	01/09/2023	31/08/2025	48,00
Marandreia	Araguapaz	Caroline Lobo Goncalves	01/09/2019	31/08/2031	968,00
Marandreia	Araguapaz	Caroline Lobo Goncalves	01/09/2019	31/08/2031	726,00
Marandreia	Araguapaz	Caroline Lobo Goncalves	01/09/2019	31/08/2031	711,48
Esperança e Canada	Jussara	Paulo de Tarso Silveira	01/10/2021	01/10/2031	2.915,36
Fazenda Piracanjuba ou Matinha	Jussara	Flavia Modesto Teles	10/04/2024	10/04/2034	1.318,79
Fazenda Paraiso	Mozarlandia	Jose Pereira de Sousa	01/09/2023	31/08/2033	1.800,00
Sitio Nossa Senhora Aparecida	Santa Fé	Nágila Borges Mesquita Oliveira	20/04/2023	19/04/2028	67,70
Fazenda Sertãozinho	Santa Fé	Hélio Saran Neto	10/06/2023	10/06/2028	174,24
Fazenda Quinta	Mossâmedes	Lazaro Garcia dos Santos	01/10/2023	30/09/2028	7,26
Fazenda Santo Ovidio	Santa Fé	Osvaldo Vaz da Rocha	23/10/2023	23/10/2031	256,52
Fazenda Taruma	Jussara	Julio Roberto de Macedo Bernardes	21/06/2023	20/06/2026	360,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587695432563873723153801, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.1/234

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Telefones: (62) 3142-7031
(62) 9 9809-4460 (WhatsApp)
Endereço: Av. Derval de Castro, Lote 18, Quadra 32, Bairro Vila Leonor - Itaberaí-GO
E-mail: riitaberai@gmail.com.

-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR-

Bel. Agenor Conceição de Oliveira, **OFICIAL** do Registro de Imóveis desta Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° **19.767**, do livro 2-RG, ficha n° 01-F, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:M-19.767 - 03 de outubro de 2018. **IMÓVEL** : FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, deste município. Característicos e confrontações: uma gleba de terras, com a área de **32,18,81ha** (trinta e dois hectares, dezoito ares e oitenta e um centiares) **,** identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, com as seguintes coordenadas: "inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A3Q-M-A469 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,751", Latitude: -16°07'43,480" e Altitude: 724,075m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. 14454 - Divino da Silva Rosa com o azimute de 131°25' e distância 1071,03m até o vértice A3Q-M-A468 de coordenadas (Longitude: -49°45'54,722", Latitude: -16°08'06,527" e Altitude: 778,961m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. R01-7444 - Rosamélia de Castro Prado com o azimute de 220°54' e distância 77,28m até o vértice A3Q-M-A131 de coordenadas (Longitude: -49°45'56,425", Latitude: -16°08'08,427" e Altitude: 779,784m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. 7414 - Divino da Silva Rosa com o azimute de 277°12' e distância 795,77m até o vértice A3Q-M-A470 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,993", Latitude: -16°08'05,176" e Altitude: 726,201m); deste, segue confrontando com Córrego Lobeira, margem direita, a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 01°12' e 4,44m, até o vértice A3Q-P-GN63 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,990", Latitude: -16°08'05,031" e Altitude: 726,656m); 333°48' e 18,4m, até o vértice A3Q-P-GN64 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,263", Latitude: -16°08'04,494" e Altitude: 726,849m); 09°20' e 16,7m, até o vértice A3Q-P-GN65 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,172", Latitude: -16°08'03,958" e Altitude: 726,96m); 349°53' e 28,32m, até o vértice A3Q-P-GN66 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,339", Latitude: -16°08'03,051" e Altitude: 726,81m); 24°00' e 12,84m, até o vértice A3Q-P-GN67 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,163", Latitude: -16°08'02,670" e Altitude: 726,584m); 346°43' e 17,74m, até o vértice A3Q-P-GN68 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,300", Latitude: -16°08'02,108" e Altitude: 726,711m); 285°50' e 6,35m, até o vértice A3Q-P-GN69 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,506", Latitude: -16°08'02,052" e Altitude: 727,021m); 326°24' e 7,57m, até

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4FV3-2CTFZ-U5ZDF-6NTT4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2/5: 04.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.2/234

Valide aqui
este documento

o vértice A3Q-P-GN70 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,647", Latitude: -16°08'01,847" e Altitude: 726,049m); 34°23' e 5,92m, até o vértice A3Q-P-GN71 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,534", Latitude: -16°08'01,688" e Altitude: 726,205m); 346°30' e 12,76m, até o vértice A3Q-P-GN72 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,634", Latitude: -16°08'01,284" e Altitude: 726,136m); 287°59' e 7,28m, até o vértice A3Q-P-GN73 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,868", Latitude: -16°08'01,211" e Altitude: 726,774m); 16°17' e 5,24m, até o vértice A3Q-P-GN74 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,818", Latitude: -16°08'01,048" e Altitude: 726,174m); 74°51' e 15,34m, até o vértice A3Q-P-GN75 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,320", Latitude: -16°08'00,917" e Altitude: 726,321m); 00°53' e 32,02m, até o vértice A3Q-P-GN76 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,303", Latitude: -16°07'59,876" e Altitude: 725,945m); 347°08' e 23,5m, até o vértice A3Q-P-GN77 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,479", Latitude: -16°07'59,130" e Altitude: 725,807m); 22°15' e 9,63m, até o vértice A3Q-P-GN78 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,356", Latitude: -16°07'58,840" e Altitude: 725,829m); 345°35' e 12,26m, até o vértice A3Q-P-GN79 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,459", Latitude: -16°07'58,454" e Altitude: 726,271m); 319°01' e 9,02m, até o vértice A3Q-P-GN80 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,658", Latitude: -16°07'58,233" e Altitude: 725,71m); 27°28' e 14,3m, até o vértice A3Q-P-GN81 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,436", Latitude: -16°07'57,820" e Altitude: 726,25m); 334°17' e 11,54m, até o vértice A3Q-P-GN82 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,604", Latitude: -16°07'57,482" e Altitude: 726,316m); 273°52' e 5,59m, até o vértice A3Q-P-GN83 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,792", Latitude: -16°07'57,470" e Altitude: 726,051m); 344°10' e 7,19m, até o vértice A3Q-P-GN84 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,858", Latitude: -16°07'57,245" e Altitude: 725,53m); 308°29' e 7,24m, até o vértice A3Q-P-GN85 de coordenadas (Longitude: -49°46'24,048", Latitude: -16°07'57,098" e Altitude: 726,14m); 272°11' e 11,52m, até o vértice A3Q-P-GN86 de coordenadas (Longitude: -49°46'24,436", Latitude: -16°07'57,084" e Altitude: 725,913m); 238°19' e 6,89m, até o vértice A3Q-P-GN87 de coordenadas (Longitude: -49°46'24,633", Latitude: -16°07'57,201" e Altitude: 725,956m); 356°04' e 3,2m, até o vértice A3Q-P-GN88 de coordenadas (Longitude: -49°46'24,641", Latitude: -16°07'57,097" e Altitude: 725,358m); 357°01' e 12,63m, até o vértice A3Q-P-GN89 de coordenadas (Longitude: -49°46'24,663", Latitude: -16°07'56,687" e Altitude: 725,576m); 320°16' e 9,4m, até o vértice A3Q-P-GN90 de coordenadas (Longitude: -49°46'24,865", Latitude: -16°07'56,452" e Altitude: 725,994m); 17°45' e 11,79m, até o vértice A3Q-P-GN91 de coordenadas (Longitude: -49°46'24,744", Latitude: -16°07'56,087" e Altitude: 726,073m); 353°01' e 13,59m, até o vértice A3Q-P-GN92 de coordenadas (Longitude: -49°46'24,799", Latitude: -16°07'55,648" e Altitude: 725,745m); 53°10' e 20,48m, até o vértice A3Q-P-GN93 de coordenadas (Longitude: -49°46'24,248", Latitude: -16°07'55,249" e Altitude: 725,142m); 46°40' e 16,12m, até o vértice A3Q-P-GN94 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,853", Latitude: -16°07'54,889" e Altitude: 724,992m); 34°34' e 12,8m, até o vértice A3Q-P-GN95 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,609", Latitude: -16°07'54,547" e Altitude: 725,862m); 66°34' e 11,15m, até o vértice A3Q-P-GN96 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,264", Latitude: -16°07'54,403" e Altitude: 725,123m); 346°52' e 5,97m, até o vértice A3Q-P-GN97 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,310", Latitude: -16°07'54,213" e Altitude: 725,462m); 303°52' e 18,4m, até o vértice A3Q-P-GN98 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,824", Latitude: -16°07'53,880" e Altitude: 724,715m); 314°24' e 20,69m, até o vértice A3Q-P-GN99 de coordenadas (Longitude: -49°46'24,322", Latitude: -16°07'53,409" e Altitude: 725,281m); 327°31' e 12,36m, até o vértice A3Q-P-GO01 de coordenadas (Longitude: -49°46'24,545",

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4FV3-2CTFZ-U5ZDF-6NTT4

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 3_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.3/234

Valide aqui
este documento

Latitude: -16°07'53,070" e Altitude: 725,466m); 291°42' e 7,17m, até o vértice A3Q-P-GO02 de coordenadas (Longitude: -49°46'24,769", Latitude: -16°07'52,984" e Altitude: 725,198m); 23°31' e 2,37m, até o vértice A3Q-P-GO03 de coordenadas (Longitude: -49°46'24,737", Latitude: -16°07'52,913" e Altitude: 724,733m); 38°12' e 10,51m, até o vértice A3Q-P-GO04 de coordenadas (Longitude: -49°46'24,518", Latitude: -16°07'52,644" e Altitude: 725,069m); 01°50' e 17,31m, até o vértice A3Q-P-GO05 de coordenadas (Longitude: -49°46'24,499", Latitude: -16°07'52,081" e Altitude: 724,926m); 61°17' e 7,54m, até o vértice A3Q-P-GO06 de coordenadas (Longitude: -49°46'24,277", Latitude: -16°07'51,964" e Altitude: 725,374m); 342°57' e 12,43m, até o vértice A3Q-P-GO07 de coordenadas (Longitude: -49°46'24,399", Latitude: -16°07'51,577" e Altitude: 725,995m); 69°46' e 1,88m, até o vértice A3Q-P-GO08 de coordenadas (Longitude: -49°46'24,340", Latitude: -16°07'51,556" e Altitude: 725,427m); 126°22' e 33,71m, até o vértice A3Q-P-GO09 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,427", Latitude: -16°07'52,206" e Altitude: 726,208m); 68°57' e 5,86m, até o vértice A3Q-P-GO10 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,243", Latitude: -16°07'52,138" e Altitude: 727,607m); 08°20' e 11,07m, até o vértice A3Q-P-GO11 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,189", Latitude: -16°07'51,782" e Altitude: 725,794m); 05°34' e 24,66m, até o vértice A3Q-P-GO12 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,108", Latitude: -16°07'50,983" e Altitude: 725,515m); 27°52' e 8,99m, até o vértice A3Q-P-GO13 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,967", Latitude: -16°07'50,725" e Altitude: 725,085m); 04°22' e 9,73m, até o vértice A3Q-P-GO14 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,942", Latitude: -16°07'50,409" e Altitude: 726,024m); 356°26' e 14,64m, até o vértice A3Q-P-GO15 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,972", Latitude: -16°07'49,934" e Altitude: 725,159m); 329°55' e 8,43m, até o vértice A3Q-P-GO16 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,114", Latitude: -16°07'49,697" e Altitude: 725,39m); 69°27' e 11,3m, até o vértice A3Q-P-GO17 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,758", Latitude: -16°07'49,568" e Altitude: 724,433m); 39°42' e 8,11m, até o vértice A3Q-P-GO18 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,584", Latitude: -16°07'49,365" e Altitude: 724,662m); 02°52' e 12,13m, até o vértice A3Q-P-GO19 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,563", Latitude: -16°07'48,971" e Altitude: 724,145m); 30°38' e 18,84m, até o vértice A3Q-P-GO20 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,240", Latitude: -16°07'48,443" e Altitude: 723,792m); 73°06' e 22,57m, até o vértice A3Q-P-GO21 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,513", Latitude: -16°07'48,230" e Altitude: 723,569m); 30°22' e 12,12m, até o vértice A3Q-P-GO22 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,307", Latitude: -16°07'47,890" e Altitude: 724,089m); 359°53' e 12,39m, até o vértice A3Q-P-GO23 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,308", Latitude: -16°07'47,487" e Altitude: 723,553m); 352°21' e 9,06m, até o vértice A3Q-P-GO24 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,348", Latitude: -16°07'47,195" e Altitude: 724,558m); 338°46' e 5,56m, até o vértice A3Q-P-GO25 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,416", Latitude: -16°07'47,026" e Altitude: 724,723m); 319°28' e 12,05m, até o vértice A3Q-P-GO26 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,679", Latitude: -16°07'46,728" e Altitude: 724,606m); 298°47' e 12,72m, até o vértice A3Q-P-GO27 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,055", Latitude: -16°07'46,529" e Altitude: 724,494m); 13°52' e 7,21m, até o vértice A3Q-P-GO28 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,996", Latitude: -16°07'46,301" e Altitude: 724,551m); 359°47' e 17,79m, até o vértice A3Q-P-GO29 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,999", Latitude: -16°07'45,723" e Altitude: 724,737m); 12°14' e 22,97m, até o vértice A3Q-P-GO30 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,835", Latitude: -16°07'44,993" e Altitude: 723,897m); 52°50' e 10,78m, até o vértice A3Q-P-GO31 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,546", Latitude: -16°07'44,781" e Altitude: 724,114m); 346°28' e 6,09m, até o vértice A3Q-P-GO32 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,594", Latitude: -16°07'44,588" e Altitude: 724,154m); 295°05' e 12,0m, até o vértice A3Q-P-GO33 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,959", Latitude: -16°07'44,423" e Altitude: 724,594m); 358°22' e

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4FV3-2CTFZ-U5ZDF-6NTT4

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2/5: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.4/234

Valide aqui
este documento

6,24m; até o vértice A3Q-P-GO34 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,965", Latitude: -16°07'44,220" e Altitude: 723,925m); 30°09" e 14,66m, até o vértice A3Q-P-GO35 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,717", Latitude: -16°07'43,807" e Altitude: 724,379m); com o azimute de 354°22' e distância 10,11m até o vértice A3Q-M-A469 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,751", Latitude: -16°07'43,480" e Altitude: 724,075m); vértice inicial do perímetro externo", memorial esse elaborado e assinado pelo responsável técnico, Luiz Fernandes de Araújo Júnior, CREA nº 4367/D-GO, engenheiro agrônomo, credenciado no INCRA sob o código A3Q, bem como, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, tendo como referência o SIRGAS 2000; sendo que a área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao sistema geodésico local (SGL SIGEF), e todos os azimutes foram calculados pela fórmula do problema geodésico inverso (PUISSANT), perímetro e distância foram calculados pelas coordenadas geocêntricas; imóvel esse georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA conforme certificação nº a1ee8331-97bd-4695-bc1e-1c16f83e19b4, ART recolhida sob nº 1020170002870-GO. **Proprietários: DIVINO DA SILVA ROSA**, agricultor, RG n° 1616330-SSP-GO, CPF n° 364.070.891-15, e sua esposa, **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, agricultora, RG n° 3928363-2ªvia-SSP-GO, CPF n° 992.355.951-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 12, quadra 38, lote 02, Vila Leonor, nesta cidade. **Registro anterior** : M-15.881, livro nº 2-RG, ficha 01-F, deste Ofício. **CNS da serventia** : 028274. **Contribuinte:** cadastro na Receita Federal: NIRF nº 3.460.159-7; cadastro no INCRA: CCIR nº 930.270.015.415-6, com a denominação de Fazenda Engenho da Estrela, em nome de Divino da Silva Rosa, módulo fiscal (ha) 20,0000; FMP (ha) 2,0000. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-01-M-19.767 - Protocolo nº 44.508, prenotado em 03 de setembro de 2018. HIPOTECA. Procede-se à presente averbação para fazer constar que o imóvel acima descrito e caracterizado se encontra gravado por **HIPOTECA cedular de 2º grau** e sem concorrência de terceiros, em favor do Banco John Deere S/A, CNPJ nº 91.884.981/0001-32, no valor de R$ 495.000,00, com vencimento para 15/05/2019, conforme cédula de crédito bancário nº 709031/11, datada de 03/11/2011, averbada sob nº 02 da matricula nº 15.881, livro 2-RG, desta serventia registral. Itaberaí, 03 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-02-M-19.767 - Protocolo nº 44.508, prenotado em 03 de setembro de 2018. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. Procede-se à presente averbação para fazer constar uma cédula credito bancário nº 1190261/15, emitida em 10 de novembro de 2015, em Itaberaí-GO, devidamente registrada sob nº 05 da matrícula nº 15.881, livro nº 2-RG, desta serventia registral. **Emitente** : DIVINO DA SILVA ROSA, e sua esposa, NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, qualificados acima. **Avalista** : Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. **Credor** : Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado Credor, com sede na Rodovia Eng. Ermenio o Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba-SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. **Vencimento** : 15 de maio de 2023. **Valor financiado** : R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). **Objeto da garantia** : em **HIPOTECA cedular** de **5º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 436.896,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos e noventa e seis reais), de conformidade com a referida

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4FV3-2CTFZ-U5ZDF-6NTT4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.5/234

Valide aqui
este documento

cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Itaberaí, 03 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-03-M-19.767 - Protocolo nº 44.508, prenotado em 03 de setembro de 2018. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. Procede-se à presente averbação para fazer constar uma cédula de credito bancário nº 1476311/17, emitida em 31 de julho de 2017, em Itaberaí-GO, devidamente registrada sob nº 08 da matrícula nº 15.881, livro nº 2-RG, desta serventia registral. **Emitente** : DIVINO DA SILVA ROSA, qualificado acima. **Avalista hipotecante** : Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. **Credor** : Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Eng. Ermenio o Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba-SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. **Vencimento** : 15 de maio de 2023. **Forma de pagamento** : o financiamento será pago na seguinte forma, o valor de R$ 622.170,00 (seiscentos e vinte e dois mil e cento e setenta reais) em 6 (seis) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2018 e a última parcela de amortização em 15/05/2023, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. **Encargos financeiros** : os juros remuneratórios são devidos à taxa efetiva mensal de 0,605% (zero inteiro e seiscentos e cinco milésimos por cento), equivalente à taxa anual de 7,500% (sete inteiros e cinco décimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, incluído o "spread de risco" de 2,100 % a.a (dois inteiros e um décimo por cento), e incidirão sobre o saldo devedor. **Valor financiado** : R$ 622.170,00 (seiscentos e vinte e dois mil e cento e setenta reais). **Objeto da garantia** : em **HIPOTECA cedular** de **4º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 436.906,32 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e seis reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Itaberaí, 03 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

R-04-M-19.767 - Protocolo nº 46.159, prenotado em 13 de junho de 2019. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**. Procede-se ao registro de uma cédula credito bancário nº 1798653/19, emitida em 06 de março de 2019, nesta cidade. **Emitente** : **DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima. **Avalista hipotecante** : Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. **Credor** : Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba-SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. **Vencimento** : 15 de abril de 2025. **Forma de pagamento** : o financiamento será pago na seguinte forma, o valor de R$ 404.469,23 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) em 6 (seis) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/04/2020 e a última parcela de amortização em 15/04/2025, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. **Juros** : os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 0,605% (zero inteiro e seiscentos e cinco milésimos por cento), equivalente à taxa anual de 7,500% (sete inteiros e cinco décimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, incluído o "spread de risco" de 2,100 % a.a (dois inteiros e um décimo por cento), e incidirão sobre o saldo devedor. **Valor financiado** : R$ 404.469,23 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). **Objeto da garantia** : em **HIPOTECA cedular** de **4º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 643.762,00 (seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e sessenta e dois reais), de conformidade com a referida cédula. Juros e demais condições: as constantes da

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4FV3-2CTFZ-U5ZDF-6NTT4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 04 certidoes imoveis rurais proprioscompressed 1compactado volume01 pg1.pdf - Pag.6/234

referida cédula. Itaberaí, 18 de junho de 2019. Selo eletrônico: 06301704271634156900021. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha _____

Valide aqui
este documento

AV-05-M-19.767 - Data: 15/07/2019. Protocolo nº 46.294, prenotado em 09 de julho de 2019. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR QUITAÇÃO DADA PELO CREDOR**. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do credor, datado de 01 de julho de 2019 firmado pelo credor, Banco JOHN DEERE S.A, já qualificado, apresentado a este serviço registral pelo devedor, Divino da Silva Rosa, já qualificado, para que a **AV-01 supra**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, arquivada nesta serventia. Itaberaí, 15 de julho de 2019. Selo eletrônico: 06301907031201105400064. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

R-06-M-19.767 Data: 21.09.2020. Protocolo nº 48.864, prenotado em 21 de setembro de 2020. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 2235737/20, emitida em 17 de setembro de 2020, em Itaberaí-GO. **Emitente** : **DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima. **Avalista hipotecante** : Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. **Credor** : Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. **Vencimento** : 15/05/2026. **Forma de Pagamento** : o financiamento será pago na seguinte forma, o valor de R$ 1.312.400,00 (um milhão, trezentos e doze mil e quatrocentos reais) em 6 (seis) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2021 e a última parcela de amortização em 15/05/2026, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. **Juros** : os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 0,604% (zero inteiro, seiscentos e quatro milésimos e cinco décimos milésimos por cento), equivalente à taxa anual de 7,5000% (sete inteiros e cinco décimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, incluído o "spread de risco" de 2,100 % a.a (dois inteiros e um décimo por cento), e incidirão sobre o saldo devedor. **Valor Financiado** : R$ 1.312.400,00 (um milhão, trezentos e doze mil e quatrocentos reais). **Objeto da Garantia** : em **HIPOTECA cedular** de **4º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 643.762,00 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais), de conformidade com a referida Cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Itaberaí, 21 de setembro de 2020. Selo eletrônico: 00942009216119515720000. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

R-07-M-19.767 Data: 22.09.2021. Protocolo nº 51.635, prenotado em 17 de setembro de 2021. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 2612565/21, emitida em 06 de agosto de 2021, em Itaberaí-GO. **Emitente** : **DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima. **Avalista hipotecante** : Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. **Credor** : Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. **Vencimento** : 15/05/2027. **Forma de Pagamento** : o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$ 756.500,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) em 6 (seis)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4FV3-2CTFZ-U5ZDF-6NTT4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 7/234

Valide aqui
este documento

prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2022 e a última parcela de amortização em 15/05/2027, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. **Juros** : os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 0,6821% (zero inteiro, seiscentos e oitenta e dois milésimos e um décimo milésimo por cento), equivalente à taxa anual de 8,5000% (oito inteiros e cinco décimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, incluído o "spread de risco" de 2,100 % a.a (dois inteiros e um décimo por cento), e incidirão sobre o saldo devedor. **Valor Financiado** : R$ 756.500,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). **Objeto da Garantia** : em **HIPOTECA cedular** de **5º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.319.633,23 (um milhão trezentos e dezenove mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), de conformidade com a referida Cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico: 00942109225772915700000. Itaberaí, 22 de setembro de 2021. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

R-08-M-19.767 Data: 22.09.2021. Protocolo nº 51.422, prenotado em 24 de agosto de 2021. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 2612566/21, emitida em 06 de agosto de 2021, em Itaberaí-GO. **Emitente** : **DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima. **Avalista hipotecante** : Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. **Credor** : Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. **Vencimento** : 15/05/2028. **Forma de Pagamento** : o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$ 1.232.500,00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) em 7 (sete) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2022 e a última parcela de amortização em 15/05/2028, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. **Juros** : os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 0,6821% (zero inteiro, seiscentos e oitenta e dois milésimos e um décimo milésimo por cento), equivalente à taxa anual de 8,5000% (oito inteiros e cinco décimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, incluído o "spread de risco" de 2,100 % a.a (dois inteiros e um décimo por cento), e incidirão sobre o saldo devedor. **Valor Financiado** : R$ 1.232.500,00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). **Objeto da Garantia** : em **HIPOTECA cedular** de **6º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.319.633,23 (um milhão trezentos e dezenove mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), de conformidade com a referida Cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico: 00942109213019915720000. Itaberaí, 22 de setembro de 2021. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

R-09-M-19.767 Data: 22.09.2021. Protocolo nº 51.423, prenotado em 24 de agosto de 2021. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 2612671/21, emitida em 06 de agosto de 2021, em Itaberaí-GO. **Emitente** : **DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima. **Avalista hipotecante** : Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. **Credor** : Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. **Vencimento** : 15/05/2028. **Forma de Pagamento** : o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) em 7 (sete) prestações anuais

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4FV3-2CTFZ-U5ZDF-6NTT4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 3d certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.8/234

Valide aqui
este documento

vencendo-se a primeira em 15/05/2022 e a última parcela de amortização em 15/05/2028, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. **Juros** : os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 0,6821% (zero inteiro, seiscentos e oitenta e dois milésimos e um décimo milésimo por cento), equivalente à taxa anual de 8,5000% (oito inteiros e cinco décimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, incluído o "spread de risco" de 2,100 % a.a (dois inteiros e um décimo por cento), e incidirão sobre o saldo devedor. **Valor Financiado** : R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais). **Objeto da Garantia** : em **HIPOTECA cedular** de **7º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.319.633,23 (um milhão trezentos e dezenove mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), de conformidade com a referida Cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico: 00942109225802515710000. Itaberaí, 22 de setembro de 2021. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

AV-10-M-19.767 - Data: 31.05.2022. Protocolo n° 53.274, prenotado em 20 de maio de 2022. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL**. Procede-se à presente averbação para fazer constar a alteração da denominação do imóvel rural para FAZENDA ISRAEL, conforme requerimento do proprietário, datado de 20 de maio de 2022. Selo eletrônico nº 00942205210755025640057. Itaberaí, 31 de maio de 2022. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

AV-11-M-19.767 - Data: 14.06.2022. Protocolo nº 53.392, prenotado em 06 de junho de 2022. Conforme requerimento do proprietario, datado de 06 de junho de 2022 e termo de Responsabilidade de averbação da reserva Legal extra propriedade, datado de 02 de junho de 2022 e devidamente assinado pelos contratantes, fica reservado para agencia Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a reserva legal extra propriedade corresponde a 78.56.39 hectares, na Fazenda Riachão, Município de São Domingos-Go, devidamente averbado sob a M-2.133, do CRI da comarca de São Domingos-Go, cujas divisas constam no memorial descritivo, arquivado nesta serventia. Selo eletrônico: 00942206110780525640017. Itaberaí, 14 de junho de 2022. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

R-12-M-19.767 Data: 14.06.2022. Protocolo nº 53.395, prenotado em 06 de junho de 2022. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 2832375/22, emitida em 24 de fevereiro de 2022, em Itaberaí-GO. **Emitente** : **DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima. **Avalista hipotecante** : Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. **Credor** : Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. **Vencimento** : 15/05/2027. **Forma de Pagamento** : o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$ 2.133.105,80 (dois milhões cento e trinta e três mil cento e cinco reais e oitenta centavos), acrescidos de encargos devidos, em moeda corrente, será pago em 5 (cinco) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2023 e a última parcela de amortização em 15/05/2027, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. **Juros** : os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 1,190% (um inteiro e dezenove centesimos por cento), e anual 15,250% (quinze inteiros e vinco e cinco centesimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias),

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4FV3-2CTFZ-U5ZDF-6NTT4

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 24certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.9/234

Valide aqui
este documento

capitalizados diariamente, a qual incidirá sobre o saldo devedor de principal da presente operação, a contar da data da utilização do crédito, sendo os encargos exigiveis nos vencimentos e demais disposições previstas no presente instrumento. **Valor Financiado** : R$ 2.133.105,80 (dois milhões cento e trinta e três mil cento e cinco reais e oitenta centavos). **Objeto da Garantia** : em **HIPOTECA cedular** de **8º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.004.268,72 (um milhão quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico: 00942206144720527920000. Itaberaí, 14 de junho de 2022. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

AV-13-M-19.767 - Data 01/12/2022. Protocolo nº 54.556, prenotado em 08/11/2022. **AVERBAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL**. De acordo com os documentos apresentados e arquivados, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está devidamente inscrito no **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR** sob nº 930.270.015.415-6, módulo rural (ha) 13,4230; nº módulos rurais 16,90; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais 14,3031; fração mínima de parcelamento (ha) 2,00, sendo o imóvel denominado Fazenda Israel. Proprietário: Divino da Silva Rosa. **Imposto Territorial Rural - ITR**: cadastrado na Receita Federal sob o NIRF nº 3.460.159-7. **Cadastro Ambiental Rural -** CAR sob n° GO-5210406-B71A.0030.9543.4A00.92EE.42B7.CAC5.FC97, data do cadastro: 24/03/2016. Selo eletrônico nº 00942212013963727940000. Itaberaí, 01 de dezembro de 2022. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-14-M-19.767 - Data 01/12/2022. Protocolo nº 54.556, prenotado em 08/11/2022. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3060861/22, emitida em Itaberaí/GO, 25 de outubro de 2022. **EMITENTE**: **DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima. **AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. **CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. **VENCIMENTO**: 15/05/2028. **FORMA DE PAGAMENTO**: o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$3.968.385,99 (três milhões novecentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), será pago em 06 (seis) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2023 e a última parcela de amortização em 15/05/2028, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. **JUROS**: os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 1,22% a.m (um inteiro e vinte e dois centésimos por cento), equivalente à taxa anual de 15,65% a.a (quinze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente. **VALOR FINANCIADO**: R$ 3.968.385,99 (três milhões novecentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). **OBJETO DA GARANTIA**: em **HIPOTECA CEDULAR** de **09º (NONO) GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$1.004.268,72 (um milhão quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula. **JUROS** e **DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula.Selo eletrônico nº 00942212013963827930000. Itaberaí, 01 de dezembro de 2022. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

AV-15-M-19.767 - Data 22/12/2022. Protocolo nº 54.785, prenotado em 16/12/2022.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4FV3-2CTFZ-U5ZDF-6NTT4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Juntada
Arquivo 2/5: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 10/234

Valide aqui
este documento

EXISTÊNCIA DE PENHOR - Procede-se a presente averbação, de ofício, para constar a existência de um penhor registrado sob o nº R-15.041, L°3-Aux, cujos bens dados em garantia se encontram no imóvel objeto da presente matrícula.Selo eletrônico nº 00942212213609929700013. Itaberaí, 22 de dezembro de 2022. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-16-M-19.767 - Data 04/01/2023. Protocolo nº 54.881, prenotado em 29/12/2022. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3131311/22, emitida em Itaberaí/GO, 14 de dezembro de 2022.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2028.**FORMA DE PAGAMENTO**: o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$ 2.331.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e um mil reais), será pago em 07 (sete) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2023 e a última parcela de amortização em 15/05/2029, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. **JUROS**: os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 1,27% a.m. (um inteiro e vinte e sete centésimos por cento), equivalente à taxa anual de 16,39% a.a. (dezesseis inteiros e trinta e nove centésimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente.**VALOR FINANCIADO**: R$ 2.331.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e um mil reais). **OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**10º GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$1.004.268,72 (um milhão quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942301043285127920000. Itaberaí, 04 de janeiro de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-17-M-19.767 - Data 06/02/2023. Protocolo nº 55.055, prenotado em 30/01/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3158377/23, emitida em Itaberaí/GO, 26 de janeiro de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2028.**FORMA DE PAGAMENTO**: o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), será pago em 06 (seis) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2023 e a última parcela de amortização em 15/05/2028, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas.**JUROS**: os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 1,27% a.m. (um inteiro e vinte e sete centésimos por cento), equivalente à taxa anual de 16,40% a.a. (dezesseis inteiros e quarenta centésimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente.**VALOR FINANCIADO**: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**11º**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4FV3-2CTFZ-U5ZDF-6NTT4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Juntada
Arquivo 2: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.11/234

Valide aqui
este documento

GRAUe sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$1.004.268,72 (um milhão quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e **DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942302063844527900000. Itaberaí, 06 de fevereiro de 2023. Escrevente: Vandelio José de Araujo_____.

R-18-M-19.767 - Data 11/05/2023. Protocolo nº 55.642, prenotado em 09/05/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3286091/23, emitida em Itaberaí/GO, 02 de maio de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/10/2027.**FORMA DE PAGAMENTO**: o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$ 3.541.740,49 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), será pago em 05 (cinco) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15/10/2023 e a última parcela de amortização em 15/10/2027, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas.**JUROS**: os juros são devidos à taxa fixa de 9,9000% (nove inteiros, novecentos milésimos por cento) ao ano, tendo como base ano de 360 dias. **VALOR FINANCIADO**: R$ 3.541.740,49 (três milhões quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de **12º GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$1.004.268,72 (um milhão, quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula. **JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942305114935027920000. Itaberaí, 11 de maio de 2023. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____.

AV-19-M-19.767 - Data 06/06/2023. Protocolo nº 55.783, prenotado em 30/05/2023. **CANCELAMENTO**. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do credor, datado de 29 de maio de 2023, firmado pelo credor, Banco JOHN DEERE S.A, apresentado a este serviço registral pelo devedor, Divino da Silva Rosa, para que a **AV-02** e o **R-18** supra, fiquem cancelados e considerados inexistentes, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, arquivada nesta serventia. Selo eletrônico nº 00942306064994327940000. Itaberaí, 06 de junho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-20-M-19.767 - Data 28/06/2023. Protocolo nº 55.967, prenotado em 28/06/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3287650/23, emitida em Itaberaí/GO, 10 de maio de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2029.**VALOR FINANCIADO**: R$ 1.665.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil reais). **OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**11º GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.004.268,72 (um milhão, quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4FV3-2CTFZ-U5ZDF-6NTT4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Inicial
Arquivo 2/5: 04-certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.12/234

CONDIÇÕES: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942306285860427900000. Itaberaí, 28 de junho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

Valide aqui este documento

R-21-M-19.767 - Data 28/06/2023. Protocolo nº 55.799, prenotado em 31/05/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3311063/23, emitida em Itaberaí/GO, 25 de maio de 2023.**EMITENTE/ALIENANTE FIDUCIANTE/HIPOTECANTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima. **AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. **CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, sediado na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/10/2027.**VALOR FINANCIADO**: R$ 3.589.158,80 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**OBJETO DA GARANTIA**: em **HIPOTECA CEDULAR**de**12º GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.004.268,72 (um milhão, quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942306286102127920000. Itaberaí, 28 de junho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-22-M-19.767 - Data 30/06/2023. Protocolo nº 55.979, prenotado em 29/06/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3289847/23, emitida em Itaberaí/GO, 05 de maio de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/04/2028.**VALOR FINANCIADO**: R$ 677.574,78 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**13° GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.004.268,72 (um milhão, quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942306305456827870000. Itaberaí, 30 de junho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-23-M-19.767 - Data 30/06/2023. Protocolo nº 55.980, prenotado em 29/06/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3287652/23, emitida em Itaberaí/GO, 12 de maio de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2031.**VALOR FINANCIADO**: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**14° GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.004.268,72 (um milhão, quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos),

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4FV3-2CTFZ-U5ZDF-6NTT4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.13/234

de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942306285860427900003. Itaberaí, 30 de junho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

Valide aqui este documento

R-24-M-19.767 - Data 30/06/2023. Protocolo nº 55.981, prenotado em 29/06/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3328695/23, emitida em Itaberaí/GO, 22 de junho de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2031.**VALOR FINANCIADO**: R$ 1.665.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil reais).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**15° GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.004.268,72 (um milhão, quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942306285860427900006. Itaberaí, 30 de junho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-25-M-19.767 - Data 03/07/2023. Protocolo nº 55.982, prenotado em 29/06/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3312309/23, emitida em Itaberaí/GO, 26 de maio de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/11/2025.**VALOR FINANCIADO**: R$ 720.236,90 (setecentos e vinte mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**16° GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.004.268,72 (um milhão, quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e **DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942307035171827880000. Itaberaí, 03 de julho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

AV-26-M-19.767 - Data 14/08/2023. Protocolo nº 56.236, prenotado em 10/08/2023. **EXISTENCIA DE PENHOR -** Procede-se a presente averbação, de ofício, para constar a existência de um penhor registrado sob o nº R-15.253, Lº3-Aux, cujos bens dados em garantia se encontram no imóvel objeto da presente matrícula. Selo eletrônico nº 00942308114232729700006. Itaberaí, 14 de agosto de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-27-M-19.767 - Data 04/04/2024. Protocolo nº 57.876, prenotado em 01/04/2024. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3581799/24, emitida em Itaberaí/GO, 28 de fevereiro de 2024. **EMITENTE/ALIENANTE/FIDUCIANTE/HIPOTECANTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4FV3-2CTFZ-U5ZDF-6NTT4

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2/5: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 14/234

Valide aqui
este documento

ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2029.**VALOR FINANCIADO**: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de **17° GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 669.512,48 (seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Emolumentos: R$ 3.089,59. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 308,96. FUNEMP: R$ 92,69. FUNCOMP: R$ 92,69. FEPADSAJ: R$ 61,79. FUNPROGE: R$ 61,79. FUNDEPEG: R$ 38,62. ISS: R$ 154,48. Total: R$ 3.900,61.Selo eletrônico nº 00942404045219627880000. Itaberaí, 04 de abril de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-28-M-19.767 - Data 04/04/2024. Protocolo nº 57.877, prenotado em 01/04/2024. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3581927/24, emitida em Itaberaí/GO, 28 de fevereiro de 2024. **EMITENTE/ALIENANTE/FIDUCIANTE/HIPOTECANTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2029.**VALOR FINANCIADO**: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de **18° GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 669.512,48 (seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Emolumentos: R$ 3.089,59. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 308,96. FUNEMP: R$ 92,69. FUNCOMP: R$ 92,69. FEPADSAJ: R$ 61,79. FUNPROGE: R$ 61,79. FUNDEPEG: R$ 38,62. ISS: R$ 154,48. Total: R$ 3.900,61.Selo eletrônico nº 00942404045219627880003. Itaberaí, 04 de abril de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-29-M-19.767 - Data 04/04/2024. Protocolo nº 57.878, prenotado em 01/04/2024. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3581918/24, emitida em Itaberaí/GO, 28 de fevereiro de 2024. **EMITENTE/ALIENANTE/FIDUCIANTE/HIPOTECANTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2029.**VALOR FINANCIADO**: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de **19° GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 669.512,48 (seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Emolumentos: R$ 3.089,59. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 308,96. FUNEMP: R$ 92,69. FUNCOMP: R$ 92,69.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4FV3-2CTFZ-U5ZDF-6NTT4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Certidão Emitida
Arquivo 2/5: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 15/234

FEPADSAJ: R$ 61,79. FUNPROGE: R$ 61,79. FUNDEPEG: R$ 38,62. ISS: R$ 154,48. Total: R$ 3.900,61.Selo eletrônico nº 00942404045219627880006. Itaberaí, 04 de abril de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

Valide aqui
este documento

AV-30-M-19.767 - Data 30/04/2024. Protocolo nº 58.095, prenotado em 23/04/2024. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Procede-se à presente averbação para fazer constar no imóvel objeto desta matrícula descrito e caraterizado a ação de execução, nos moldes do artigo 828 do Código de Processo Civil, em desfavor de **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF/MF n° 364.070.891-15, sendo exequente o **WALDO PALMERSTON XAVIER**, CPF/MF n° 030.102.361-15, conforme certidão, processo n° 5273050-68.2024.8.09.0051, 5ª UPJ – das Varas Cíveis, da comarca de Goiânia-GO, datada de 17/04/2024 e assinada eletronicamente pela Escrivã Judiciária Loyanne Verdussen de Almeida Firmino Calafiori. Valor da ação: R$ 25.185.984,71. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº 00942404223505525640084. Itaberaí, 30 de abril de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____

AV-31-M-19.767 - Data 28/08/2024. Protocolo nº 59.177, prenotado em 20/08/2024. **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Procede-se o cancelamento do **AV-30** supra, em cumprimento ao ofício n° 2965/2024, oriundo dos autos nº 5273050-68.2024.8.09.0051, datado de 25/07/2024, por ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami, da 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, assinado eletronicamente. Fica arquivado nesta serventia registral a documentação que fundamenta o presente cancelamento. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº 00942408274302725640009. Itaberaí, 28 de agosto de 2024. Escrevente: Kellita Santos Caetano_____.

AV-32-M-19.767 - Data 12/09/2025. Protocolo nº 62.747, prenotado em 09/09/2025. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Procede-se à presente averbação para fazer constar no imóvel objeto desta matrícula de propriedade do(s) executado(s) fica descrito e caraterizado à Ação de Execução de Título Extrajudicial, nos moldes do artigo 828 do Código de Processo Civil, comparece como exequente **WALDO PALMERSTON XAVIER**, inscrito no CPF/MF nº 030.102.361-15, e como executado **DIVINO DA SILVA ROSA**,inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15, conforme processo n° 5273050-68.2024.8.09.0051, da 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO. Valor da causa: R$ 25.185.984,71. Emolumentos: R$ 42,63. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 24,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,26. FUNEMP: R$ 1,28. FUNCOMP: R$ 2,56. FEPADSAJ: R$ 0,85. FUNPROGE: R$ 0,85. FUNDEPEG: R$ 0,53. ISS: R$ 2,13. Total: R$ 55,09. Selo eletrônico nº 00942509113705125640034. Itaberaí, 12 de setembro de 2025. Escrevente: Kellita Santos Caetano_____.

O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 958, do provimento nº 116, de 11 abril de 2024 - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4° do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4FV3-2CTFZ-U5ZDF-6NTT4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.16/234

Valide aqui
este documento

necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".**NADA MAIS.**

Itaberaí 19 de novembro de 2025.

Documento Assinado digitalmente por Lucas Henrique Gomes Viana - Escrevente

Custas:
Certidão: R$ 134,00
Emolumentos: R$ 88,84
Taxa Judiciária: R$ 19,17

Selo Eletrônico de Fiscalização
00942511113813034420052
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4FV3-2CTFZ-U5ZDF-6NTT4

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 02_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.17/234

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Telefones: (62) 3142-7031
(62) 9 9809-4460 (WhatsApp)
Endereço: Av. Derval de Castro, Lote 18, Quadra 32, Bairro Vila Leonor - Itaberaí-GO
E-mail: riitaberai@gmail.com.

-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR-

Bel. Agenor Conceição de Oliveira, **OFICIAL** do Registro de Imóveis desta Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° **19.759**, do livro 2-RG, ficha n° 01-F, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:M-19.759 - 02 de outubro de 2018. **IMÓVEL** : FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, deste município. Característicos e confrontações: uma gleba de terras, com a área de **89,58,14ha** (oitenta e nove hectares, cinquenta e oito ares e quatorze centiares) **,** identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, com as seguintes coordenadas: "inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A3Q-M-A133 de coordenadas (Longitude: -49°45'56,030", Latitude: -16°08'29,036" e Altitude: 785,949m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. 7444, 7443, 7447 - Maria Aparecida de Castro Souza com os seguintes azimutes e distâncias: 154°21' e 455,74m, até o vértice A3Q-M-A134 de coordenadas (Longitude: -49°45'49,391", Latitude: -16°08'42,400" e Altitude: 779,697m); 154°36' e 372,76m, até o vértice A3Q-M-A135 de coordenadas (Longitude: -49°45'44,011", Latitude: -16°08'53,353" e Altitude: 755,929m); deste, segue confrontando com Córrego Água Branca, margem direita, a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 230°06' e 58,74m, até o vértice A3Q-P-GM62 de coordenadas (Longitude: -49°45'45,527", Latitude: -16°08'54,579" e Altitude: 754,563m); 223°16' e 69,21m, até o vértice A3Q-P-GM63 de coordenadas (Longitude: -49°45'47,124", Latitude: -16°08'56,218" e Altitude: 752,19m); 233°08' e 199,49m, até o vértice A3Q-P-GM64 de coordenadas (Longitude: -49°45'52,496", Latitude: -16°09'00,110" e Altitude: 753,324m); 239°53' e 112,46m, até o vértice A3Q-P-GM65 de coordenadas (Longitude: -49°45'55,770", Latitude: -16°09'01,945" e Altitude: 746,219m); 242°35' e 57,97m, até o vértice A3Q-P-GM66 de coordenadas (Longitude: -49°45'57,502", Latitude: -16°09'02,813" e Altitude: 745,353m); 256°07' e 117,86m, até o vértice A3Q-P-GM67 de coordenadas (Longitude: -49°46'01,354", Latitude: -16°09'03,732" e Altitude: 747,599m); 244°30' e 132,49m, até o vértice A3Q-P-GM68 de coordenadas (Longitude: -49°46'05,378", Latitude: -16°09'05,587" e Altitude: 744,757m); 261°15' e 191,51m, até o vértice A3Q-P-GM69 de coordenadas (Longitude: -49°46'11,749", Latitude: -16°09'06,533" e Altitude: 740,479m); 306°00' e 102,91m, até o vértice A3Q-P-GM70 de coordenadas (Longitude: -49°46'14,551", Latitude: -16°09'04,565" e Altitude: 740,442m); deste, segue confrontando com Córrego Lobeira, margem

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7YBF7-94E9P-F26VB-EF2SD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 2-certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 18/234

Valide aqui
este documento

direita, a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 350°14' e 149,68m, até o vértice A3Q-P-GM71 de coordenadas (Longitude: -49°46'15,404", Latitude: -16°08'59,767" e Altitude: 740,342m); 332°52' e 281,22m, até o vértice A3Q-V-1010 de coordenadas (Longitude: -49°46'19,719", Latitude: -16°08'51,625" e Altitude: 740,342m); 339°22' e 187,49m, até o vértice A3Q-V-1011 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,943", Latitude: -16°08'45,918" e Altitude: 740,342m); 358°41' e 224,88m, até o vértice A3Q-V-1012 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,116", Latitude: -16°08'38,605" e Altitude: 740,342m); 354°26' e 78,9m, até o vértice A3Q-P-GM72 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,373", Latitude: -16°08'36,050" e Altitude: 741,517m); 18°30' e 40,38m, até o vértice A3Q-M-A475 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,942", Latitude: -16°08'34,805" e Altitude: 733,433m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. 5458 - Divino da Silva Rosa com o azimute de 77°01' e distância 790,12m até o vértice A3Q-M-A133 de coordenadas (Longitude: -49°45'56,030", Latitude: -16°08'29,036" e Altitude: 785,949m); vértice inicial do perímetro externo", memorial esse elaborado e assinado pelo responsável técnico, Luiz Fernandes de Araújo Júnior, CREA nº 4367/D-GO, engenheiro agrônomo, credenciado no INCRA sob o código A3Q, bem como, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, tendo como referência o SIRGAS 2000; sendo que a área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao sistema geodésico local (SGL SIGEF), e todos os azimutes foram calculados pela fórmula do problema geodésico inverso (PUISSANT), perímetro e distância foram calculados pelas coordenadas geocêntricas; imóvel esse georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA conforme certificação nº 1c3cc640-8626-4204-9f89-7e4640afaf7c, ART recolhida sob nº 1020170002870-GO. **Proprietários: DIVINO DA SILVA ROSA**, agricultor, RG n° 1616330-SSP-GO, CPF n° 364.070.891-15, e sua esposa, **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, agricultora, RG n° 3928363-2ªvia-SSP-GO, CPF n° 992.355.951-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 12, quadra 38, lote 02, Vila Leonor, nesta cidade. **Registro anterior** : M-16.840, livro nº 2-RG, ficha 01-F, deste Ofício. **CNS da serventia** : 028274. **Contribuinte:** cadastro na Receita Federal: NIRF nº 3.460.159-7; cadastro no INCRA: CCIR nº 930.270.015.415-6, com a denominação de Fazenda Engenho da Estrela, em nome de Divino da Silva Rosa, módulo fiscal (ha) 20,0000; FMP (ha) 2,0000. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-01-M-19.759 - Protocolo nº 44.511, prenotado em 03 de setembro de 2018. RESERVA LEGAL. Procede-se à presente averbação para fazer constar que sobre o imóvel objeto da presente matricula há reserva legal constituída em favor do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, reserva esta com a área 16,80,85ha (dezesseis hectares, oitenta ares, oitenta e cinco centiares), que tem como serviente o imóvel objeto da presente matricula, de conformidade com o termo de responsabilidade de averbação de reserva legal, com as seguintes divisas: "começa no marco nº 02 e segue com o rumo de 79º27'47" NW - 400,00 metros até a orla do mato; segue na distância de 410 metros, até a linha de divisa com a área a ser desmatada; dai, segue com o rumo de 79º27'47"SE - 400 metros, até a linha do perímetro; daí, segue com o rumo de 09º57'49"NW-420 metros até o marco nº 02, ponto de partida", averbada sob nº 01 da matrícula nº 16.840, livro nº 2-RG, ficha 01-F, desta serventia registral. Itaberaí, 02 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7YBF7-94E9P-F26VB-EF2SD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 1 - Matrículas_imóveis_rurais_proprios_compressed_1_compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.19/294

Valide aqui
este documento

AV-02-M-19.759 - Protocolo nº 44.511, prenotado em 03 de setembro de 2018. HIPOTECA. Procede-se à presente averbação para fazer constar que o imóvel acima descrito e caracterizado se encontra gravado por **HIPOTECA cedular de 2º grau** e sem concorrência de terceiros, em favor do Banco do Brasil S/A, agência de Inhumas-GO, no valor de R$ 403.512,00, com vencimento para 01 de abril de 2021, conforme cédula rural pignoraticia e hipotecaria nº 40/01787-7, datada de 25/05/2011, averbada sob nº 02 da matricula nº 16.840, livro 2-RG, desta serventia registral. Itaberaí, 02 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-03-M-19.759 - Protocolo nº 44.511, prenotado em 03 de setembro de 2018. HIPOTECA. Procede-se à presente averbação para fazer constar que o imóvel acima descrito e caracterizado se encontra gravado por **HIPOTECA cedular de 1º grau** e sem concorrência de terceiros, em favor do Banco do Brasil S/A, agência de Inhumas-GO, no valor de R$ 228.876,00, com vencimento para 01 de março de 2024, conforme cédula rural pignoraticia e hipotecaria nº 40/02887-9, datada de 08/08/2014, averbada sob nº 03 da matricula nº 16.840, livro 2-RG, desta serventia registral. Itaberaí, 02 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-04-M-19.759 - Protocolo nº 44.511, prenotado em 03 de setembro de 2018. CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA. Procede-se à presente averbação para fazer constar uma cédula rural pignoraticia e hipotecaria nº 40/03997-8, emitida em 10 de agosto de 2017, em Inhumas-GO, conforme registro de nº 10 da matrícula nº 16.840, livro nº 2-RG, desta serventia registral. **Emitentes** : Divino da Silva Rosa, e sua esposa, Neuda Aparecida Botelho Rosa, já qualificados. **Credor** : Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Inhumas - Go, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0496-03, ou à sua ordem. **Vencimento** : 01 de julho de 2026. **Valor financiado** : R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). **Objeto da garantia** : em **HIPOTECA CEDULAR** de **5º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº 12.769, livro nº 3-AUX, em 21 de agosto de 2017. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Itaberaí, 02 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-05-M-19.759 - Protocolo nº 44.511, prenotado em 03 de setembro de 2018. CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA. Procede-se à presente averbação para fazer constar uma cédula rural pignoraticia e hipotecaria nº 40/04318-5, emitida em 05 de setembro de 2018, em Inhumas-GO, conforme registro de nº 14 da matrícula nº 16.840, livro nº 2-RG, desta serventia registral. **Emitentes** : Divino da Silva Rosa, e sua esposa, Neuda Aparecida Botelho Rosa, já qualificados. **Credor** : Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Inhumas - Go, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0496-03, ou à sua ordem. **Vencimento** : 28 de dezembro de 2019. **Valor financiado** : R$ 1.124.550,00 (um milhão cento e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais). **Objeto da garantia** : em **HIPOTECA CEDULAR** de **4º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº 13.228, livro nº 3-AUX, em 06 de setembro de 2018. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Itaberaí, 02 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-06-M-19.759 - Data: 08.01.2020. Protocolo nº 47.388, prenotado em 03 de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7YBF7-94E9P-F26VB-EF2SD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 2 - Certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.20/234

Valide aqui
este documento

janeiro de 2020. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR QUITAÇÃO DADA PELO CREDOR**. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do credor, datado de 02 de janeiro de 2020, firmado pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, apresentado a este serviço registral pelo devedor, Divino da Silva Rosa, já qualificado, para que a **AV-05 supra**, fique cancelada e considerada inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, arquivada nesta serventia. Selo eletrônico: 00942001024501810540004. Itaberaí, 08 de janeiro de 2020. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

R-07-M-19.759 - Data: 05.03.2020. Protocolo nº 47.705, prenotado em 03 de março de 2020. **HIPOTECA**. Procede-se ao registro de uma cédula rural pignoraticia e hipotecaria nº 40/03439-9, emitida em 02 de março de 2020, em Goiânia-GO. **Emitentes** : Divino da Silva Rosa, e sua esposa, Neuda Aparecida Botelho Rosa, já qualificados. **Credor** : Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Setor das Autarquias Norte, quadra 05, lote B, Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência ESTILO AGRO Goiânia-Go, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7375-00, ou à sua ordem. **Vencimento** : 16 de julho de 2021. **Valor financiado** : R$ 696.327,53 (seiscentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos). **Objeto da garantia** : em **HIPOTECA CEDULAR** de **4º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº 13.762, livro nº 3-AUX, em 05 de março de 2020. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico: 00942003025046715530000. Itaberaí, 05 de março de 2020. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha____

R-08-M-19.759 - Data: 22.09.2020. Protocolo nº 48.865, prenotado em 22 de setembro de 2020. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 40/04610-9, emitida em Goiânia/GO, 21 de setembro de 2020. **Emitentes** : Divino da Silva Rosa, e sua esposa, Neuda Aparecida Botelho Rosa, já qualificados. **Credor** : Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Setor das Autarquias Norte, Lt. B, Qd. 05, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência PRIVATE Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7679-13, ou à sua ordem. **Vencimento Final** : 20/11/2021. **Valor Financiado** : R$ 610.769,22 (seiscentos e dez mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). **Objeto da Garantia** : em **HIPOTECA CEDULAR** de **5º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº 13.980, livro nº 3-AUX, em 22 de setembro de 2020. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico: 00942009224841515530000. Itaberaí, 22 de setembro de 2020. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha____

R-09-M-19.759 - Data: 29.09.2020. Protocolo nº 48.892, prenotado em 28 de setembro de 2020. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 40/04611-7, emitida em Goiânia/GO, em 28 de setembro de 2020. **Emitentes** : Divino da Silva Rosa, e sua esposa, Neuda Aparecida Botelho Rosa, já qualificados. **Credor** : Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Setor das Autarquias Norte, Lt. B, Qd. 05, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência PRIVATE Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7679-13, ou à sua ordem. **Vencimento Final** : 20/11/2021. **Valor Financiado** : R$ 1.481.473,50 (um milhão quatrocentos e

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7YBF7-94E9P-F26VB-EF2SD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 2 - certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.21/234

Valide aqui
este documento

oitenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). **Objeto da Garantia** : em **HIPOTECA CEDULAR** de **6º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº 13.990, livro nº 3-AUX, em 29 de setembro de 2020. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico: 00942009292899815550000. Itaberaí, 29 de setembro de 2020. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha____

AV-10-M-19.759 - Data: 25.09.2021. Protocolo nº 51.880, prenotado em 21 de outubro de 2021. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR QUITAÇÃO DADA PELO CREDOR**. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do credor, datado de 13 de outubro de 2021, firmado pelo credor, Banco do Brasil S.A, qualificado acima, apresentado a este serviço registral pelo devedor, Divino da Silva Rosa, já qualificado, para que o **R-07 supra**, fique **CANCELADO** e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, arquivada nesta serventia. Selo eletrônico nº 00942110210756317650018. Itaberaí, 25 de outubro de 2021. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-11-M-19.759 - Data: 01.02.2022. Protocolo nº 52.500, prenotado em 10 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR QUITAÇÃO DADA PELO CREDOR**. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do credor, datado em Goiânia/GO, 05 de janeiro de 2022, firmado pelo credor, Banco do Brasil S.A, qualificado acima, apresentado a este serviço registral pelo devedor, Divino da Silva Rosa, já qualificado, para que o **R-08** e **R-09 supra**, fiquem **CANCELADOS** e considerados inexistentes, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, arquivada nesta serventia. Selo eletrônico nº 00942202010752427940002. Itaberaí, 01 de fevereiro de 2022. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-12-M-19.759 - Data: 31.05.2022. Protocolo n° 53.274, prenotado em 20 de maio de 2022. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL**. Procede-se à presente averbação para fazer constar a alteração da denominação do imóvel rural para FAZENDA ISRAEL, conforme requerimento do proprietário, datado de 20 de maio de 2022. Selo eletrônico nº 00942205210755025640054. Itaberaí, 31 de maio de 2022. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

AV-13-M-19.759 - Data: 14.06.2022. Protocolo nº 53.392, prenotado em 06 de junho de 2022. Conforme requerimento do proprietario, datado de 06 de junho de 2022 e termo de Responsabilidade de averbação da reserva Legal extra propriedade, datado de 02 de junho de 2022 e devidamente assinado pelos contratantes, fica reservado para agencia Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a reserva legal extra propriedade corresponde a 78.56.39 hectares, na Fazenda Riachão, Município de São Domingos-Go, devidamente averbado sob a M-2.133, do CRI da comarca de São Domingos-Go, cujas divisas constam no memorial descritivo, arquivado nesta serventia. Selo eletrônico: 00942206110780525640014. Itaberaí, 14 de junho de 2022. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

AV-14-M-19.759 - Data 22/12/2022. Protocolo nº 54.785, prenotado em 16/12/2022. **EXISTENCIA DE PENHOR -** Procede-se a presente averbação, de ofício, para constar a existência de um penhor registrado sob o nº R-15.041, Lº3-Aux, cujos bens dados em garantia se encontram no imóvel objeto da presente matrícula. Selo eletrônico nº 00942212213609929700011. Itaberaí, 22 de dezembro de 2022. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7YBF7-94E9P-F26VB-EF2SD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 2 - certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.22/234

Valide aqui
este documento

AV-15-M-19.759 - Data 14/08/2023. Protocolo nº 56.236, prenotado em 10/08/2023. **EXISTENCIA DE PENHOR -** Procede-se à presente averbação, de ofício, para constar a existência de um penhor registrado sob o nº R-15.253, Lº3-Aux, cujos bens dados em garantia se encontram no imóvel objeto da presente matrícula. Selo eletrônico nº 00942308114232729700003. Itaberaí, 14 de agosto de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

AV-16-M-19.759 - Data 10/10/2023. Protocolo nº 56.711, prenotado em 10/10/2023. **EXISTENCIA DE PENHOR -** Procede-se a presente averbação, de ofício, para constar a existência de um penhor registrado sob o nº R-15.333, Lº3-Aux, cujos bens dados em garantia se encontram no imóvel objeto da presente matrícula. Selo eletrônico nº 00942310023984229700053. Itaberaí, 10 de outubro de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

AV-17-M-19.759 - Data 07/12/2023. Protocolo nº 57.105, prenotado em 07/12/2023. **EXISTENCIA DE PENHOR -** Procede-se a presente averbação, de ofício, para constar a existência de um penhor registrado sob o nº R-15.408, Lº3-Aux, cujos bens dados em garantia se encontram no imóvel objeto da presente matrícula. Selo eletrônico nº 00942312013425229700057. Itaberaí, 07 de dezembro de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-18-M-19.759 - Data 31/01/2024. Protocolo nº 57.471, prenotado em 30/01/2024. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma cédula rural pignoratícia e hipotecaria nº 40/04779-2, emitida em 25 de janeiro de 2024, em Goiânia-GO. **Emitente**: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, já qualificados.**Interveniente**: Divino da Silva Rosa, já qualificado.**Credor**: Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Setor das Autarquias Norte, quadra 05, lote B, Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência PRIVATE Goiânia-Go, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7679-13, ou à sua ordem. **Vencimento**: 19 de janeiro de 2025.**Valor financiado**: R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).**Objeto da garantia**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**4º grau**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº R-15.457, livro nº 3-AUX, em 31 de janeiro de 2024. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Emolumentos: R$ 1.995,24. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 199,52. FUNEMP: R$ 59,86. FUNCOMP: R$ 59,86. FEPADSAJ: R$ 39,90. FUNPROGE: R$ 39,90. FUNDEPEG: R$ 24,94. ISS: R$ 99,76. Total: R$ 2.518,98.Selo eletrônico nº 00942401315316927740000. Itaberaí, 31 de janeiro de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

AV-19-M-19.759 - Data 30/04/2024. Protocolo nº 58.095, prenotado em 23/04/2024. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Procede-se à presente averbação para fazer constar no imóvel objeto desta matrícula descrito e caraterizado a ação de execução, nos moldes do artigo 828 do Código de Processo Civil, em desfavor de **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF/MF n° 364.070.891-15, sendo exequente o **WALDO PALMERSTON XAVIER**, CPF/MF n° 030.102.361-15, conforme certidão, processo n° 5273050-68.2024.8.09.0051, 5ª UPJ – das Varas Cíveis, da comarca de Goiânia-GO, datada de 17/04/2024 e assinada eletronicamente pela Escrivã Judiciária Loyanne Verdussen de Almeida Firmino Calafiori. Valor da ação: R$

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7YBF7-94E9P-F26VB-EF2SD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Emitida
Arquivo 2: certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.23/234

Valide aqui
este documento

25.185.984,71. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº 00942404223505525640081. Itaberaí, 30 de abril de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____

AV-20-M-19.759 - Data 03/05/2024. Protocolo nº 58.150, prenotado em 29/04/2024. **EXISTENCIA DE PENHOR -** Procede-se a presente averbação, de ofício, para constar a existência de um penhor registrado sob o nº R-15.548, Lº3-Aux, cujos bens dados em garantia se encontram no imóvel objeto da presente matrícula. Selo eletrônico nº 00942405023192929700010. Itaberaí, 03 de maio de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-21-M-19.759 - Data 07/05/2024. Protocolo nº 58.151, prenotado em 29/04/2024. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma cédula de credito bancário nº 049.613.096, emitida em 19 de abril de 2024, em Goiânia-GO.**Emitente**: **DIVINO DA SILVA ROSA**, e sua esposa, **NEUDA**, já qualificados.**Credor**: Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Setor das Autarquias Norte, quadra 05, lote B, Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência PRIVATE Goiânia-Go, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7679-13, ou à sua ordem.**Vencimento**: 15 de abril de 2026.**Valor financiado**: R$ 4.022.135,11 (quatro milhões e vinte e dois mil cento e trinta e cinco reais e onze centavos). **Objeto da garantia**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**5º grau**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Emolumentos: R$ 6.650,79. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 665,08. FUNEMP: R$ 199,52. FUNCOMP: R$ 199,52. FEPADSAJ: R$ 133,02. FUNPROGE: R$ 133,02. FUNDEPEG: R$ 83,13. ISS: R$ 332,54. Total: R$ 8.396,62.Selo eletrônico nº 00942405033859127930001. Itaberaí, 07 de maio de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

AV-22-M-19.759 - Data 28/08/2024. Protocolo nº 59.177, prenotado em 20/08/2024. **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Procede-se o cancelamento do **AV-19** supra, em cumprimento ao ofício n° 2965/2024, oriundo dos autos nº 5273050-68.2024.8.09.0051, datado de 25/07/2024, por ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami, da 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, assinado eletronicamente. Fica arquivado nesta serventia registral a documentação que fundamenta o presente cancelamento. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48. Selo eletrônico nº 00942408274302725640006. Itaberaí, 28 de agosto de 2024. Escrevente: Kellita Santos Caetano_____.

AV-23-M-19.759 - Data 07/10/2024. Protocolo nº 59.563, prenotado em 27/09/2024. **ADITIVO**. Procede-se à presente averbação nos termos do aditivo de retificação e ratificação a cédula rural pignoratícia e hipotecaria nº 40/03997-8 sob o AV-04 supra, datado de 25 de setembro de 2024, firmado pelo credor, Banco do Brasil S/A, qualificado acima, e pelo devedor, Divino da Silva Rosa, qualificado acima, o qual estabelecem as subsequentes alterações no contrato principal de conformidade com as seguintes cláusulas: alteração do prazo de vencimento; alteração de forma de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7YBF7-94E9P-F26VB-EF2SD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 2 - Certidões_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.24/234

Valide aqui
este documento

pagamento; aditivo esse averbado sob nº 01 do registro nº 12.769, livro nº 3-Aux, em 07 de outubro de 2024. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº 00942410015460627940004. Itaberaí, 07 de outubro de 2024. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____.

R-24-M-19.759 - Data 28/10/2024. Protocolo nº 59.588, prenotado em 01/10/2024. **HIPOTECA**. Nos termos do Aditivo a Instrumento de Credito à Cédula de Credito Bancário-CCB nº 049.613.096, datado de 30 de setembro de 2024, firmado pelo credor Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ n° 00.000.000/0001-91, e pelo devedor Divino da Silva Rosa, qualificado acima, deram o imóvel objeto da presente matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE 6° GRAU, para reforço da garantia registrada sob o Registro Auxiliar nº 15.551, nesta serventia.**Vencimento final**: 15 de abril de 2026. **Valor faturado**: R$ 4.022.135,11 (quatro milhões vinte e dois mil cento e trinta e cinco reais e onze centavos).**OBJETO DA GARANTIA**: Em**HIPOTECA cedular**de**6º grau**, o imóvel constante da presente matrícula, de conformidade com o termo aditivo a instrumento de credito à cédula de credito bancário, nº 049.613.096, emitida em 19 de abril de 2024. Juros e demais condições: As constantes do referido termo. Emolumentos: R$ 6.650,79. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 665,08. FUNEMP: R$ 199,52. FUNCOMP: R$ 199,52. FEPADSAJ: R$ 133,02. FUNPROGE: R$ 133,02. FUNDEPEG: R$ 83,13. ISS: R$ 332,54. Total: R$ 8.396,62.Selo eletrônico nº 00942410285804127930000. Itaberaí, 28 de outubro de 2024. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____.

AV-25-M-19.759 - Data 28/10/2024. Protocolo nº 59.590, prenotado em 01/10/2024. Procede-se à presente averbação nos termos do aditivo de retificação e ratificação a cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 40/04779-2 sob o R-18 supra, datado de 30 de setembro de 2024, firmado pelo credor, Banco do Brasil S/A, qualificado acima, e pela devedora, Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima, o qual estabelecem as subsequentes alterações no contrato principal de conformidade com as seguintes cláusulas: alteração do número da operação, alteração do prazo de vencimento; alteração de forma de pagamento; alteração de encargos financeiros; aditivo esse averbado sob nº 01 do registro nº 15.457, livro nº 3-Aux, em 25 de outubro de 2024. Condições: as constantes do referido aditivo. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48. Selo eletrônico nº 00942410285804427950001. Itaberaí, 28 de outubro de 2024. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____.

AV-26-M-19.759 - Data 12/09/2025. Protocolo nº 62.747, prenotado em 09/09/2025. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Procede-se à presente averbação para fazer constar no imóvel objeto desta matrícula de propriedade do(s) executado(s) fica

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7YBF7-94E9P-F26VB-EF2SD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 2 - certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.25/234

descrito e caraterizado à Ação de Execução de Título Extrajudicial, nos moldes do artigo 828 do Código de Processo Civil, comparece como exequente **WALDO PALMERSTON XAVIER**, inscrito no CPF/MF nº 030.102.361-15, e como executado **DIVINO DA SILVA ROSA**, inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15, conforme processo n° 5273050-68.2024.8.09.0051, da 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO. Valor da causa: R$ 25.185.984,71. Emolumentos: R$ 42,63. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 24,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,26. FUNEMP: R$ 1,28. FUNCOMP: R$ 2,56. FEPADSAJ: R$ 0,85. FUNPROGE: R$ 0,85. FUNDEPEG: R$ 0,53. ISS: R$ 2,13. Total: R$ 55,09. Selo eletrônico nº 00942509113705125640031. Itaberaí, 12 de setembro de 2025. Escrevente: Kellita Santos Caetano_____.

Valide aqui
este documento

O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 958, do provimento nº 116, de 11 abril de 2024 - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4° do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".**NADA MAIS.**

Itaberaí 19 de novembro de 2025.

Documento Assinado digitalmente por Lucas Henrique Gomes Viana - Escrevente

Custas:
Certidão: R$ 134,00
Emolumentos: R$ 88,84
Taxa Judiciária: R$ 19,17

Selo Eletrônico de Fiscalização
00942511113813034420051
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7YBF7-94E9P-F26VB-EF2SD

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 21: 05.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.26/234

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Telefones: (62) 3142-7031
(62) 9 9809-4460 (WhatsApp)
Endereço: Av. Derval de Castro, Lote 18, Quadra 32, Bairro Vila Leonor - Itaberaí-GO
E-mail: riitaberai@gmail.com.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6

-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR-

Bel. Agenor Conceição de Oliveira, **OFICIAL** do Registro de Imóveis desta Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° **19.768**, do livro 2-RG, ficha n° 01-F, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:M-19.768 - 03 de outubro de 2018. IMÓVEL: FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, deste município. Característicos e confrontações: uma gleba de terras, com a área de 53,26,36ha (cinquenta e três hectares, vinte e seis ares e trinta e seis centiares), identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, com as seguintes coordenadas: "inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A3Q-M-A125 de coordenadas (Longitude: -49°46'06,034", Latitude: -16°07'13,393" e Altitude: 753,963m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. R01-1628,R01-1627 - Demar Eurélio Taveira com o azimute de 146°20' e distância 249,79m até o vértice A3Q-M-A126 de coordenadas (Longitude: -49°46'01,375", Latitude: -16°07'20,156" e Altitude: 729,043m); deste, segue confrontando com Córrego do Retiro, margem direita com o azimute de 176°16' e distância 7,97m até o vértice A3Q-M-A127 de coordenadas (Longitude: -49°46'01,358", Latitude: -16°07'20,415" e Altitude: 727,301m); deste, segue confrontando com Córrego do Retiro, margem esquerda, a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 167°14' e 10,1m, até o vértice A3Q-P-GM01 de coordenadas (Longitude: -49°46'01,283", Latitude: -16°07'20,735" e Altitude: 727,823m); 182°37' e 6,39m, até o vértice A3Q-P-GM02 de coordenadas (Longitude: -49°46'01,293", Latitude: -16°07'20,943" e Altitude: 728,037m); 130°43' e 8,77m, até o vértice A3Q-P-GM03 de coordenadas (Longitude: -49°46'01,069", Latitude: -16°07'21,129" e Altitude: 728,148m); 74°09' e 8,2m, até o vértice A3Q-P-GM04 de coordenadas (Longitude: -49°46'00,803", Latitude: -16°07'21,056" e Altitude: 728,308m); 19°12' e 10,04m, até o vértice A3Q-P-GM05 de coordenadas (Longitude: -49°46'00,692", Latitude: -16°07'20,747" e Altitude: 727,725m); 110°13' e 3,81m, até o vértice A3Q-P-GM06 de coordenadas (Longitude: -49°46'00,572", Latitude: -16°07'20,790" e Altitude: 727,813m); 133°47' e 11,79m, até o vértice A3Q-P-GM07 de coordenadas (Longitude: -49°46'00,285", Latitude: -16°07'21,056" e Altitude: 728,401m); 106°20' e 16,12m, até o vértice A3Q-P-GM08 de coordenadas (Longitude: -49°45'59,765", Latitude: -16°07'21,203" e Altitude: 728,191m); deste, segue confrontando com Córrego Morro da Costa, margem esquerda, a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 158°28' e 4,68m, até

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 06.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.27/234

Valide aqui
este documento

o vértice A3Q-P-GM09 de coordenadas (Longitude: -49°45'59,707", Latitude: -16°07'21,345" e Altitude: 728,659m); 167°08' e 11,63m, até o vértice A3Q-P-GM10 de coordenadas (Longitude: -49°45'59,620", Latitude: -16°07'21,714" e Altitude: 729,361m); 163°30' e 9,92m, até o vértice A3Q-P-GM11 de coordenadas (Longitude: -49°45'59,525", Latitude: -16°07'22,023" e Altitude: 728,982m); 197°33' e 6,09m, até o vértice A3Q-P-GM12 de coordenadas (Longitude: -49°45'59,587", Latitude: -16°07'22,212" e Altitude: 729,985m); 107°15' e 6,95m, até o vértice A3Q-P-GM13 de coordenadas (Longitude: -49°45'59,364", Latitude: -16°07'22,279" e Altitude: 728,744m); 53°15' e 3,88m, até o vértice A3Q-P-GM14 de coordenadas (Longitude: -49°45'59,259", Latitude: -16°07'22,204" e Altitude: 728,683m); 173°59' e 3,85m, até o vértice A3Q-P-GM15 de coordenadas (Longitude: -49°45'59,245", Latitude: -16°07'22,328" e Altitude: 730,786m); 230°53' e 10,54m, até o vértice A3Q-P-GM16 de coordenadas (Longitude: -49°45'59,521", Latitude: -16°07'22,545" e Altitude: 728,375m); 160°06' e 9,12m, até o vértice A3Q-P-GM17 de coordenadas (Longitude: -49°45'59,416", Latitude: -16°07'22,824" e Altitude: 729,184m); 117°07' e 7,44m, até o vértice A3Q-P-GM18 de coordenadas (Longitude: -49°45'59,194", Latitude: -16°07'22,934" e Altitude: 729,226m); 169°23' e 5,95m, até o vértice A3Q-P-GM19 de coordenadas (Longitude: -49°45'59,157", Latitude: -16°07'23,124" e Altitude: 729,704m); 172°01' e 9,64m, até o vértice A3Q-P-GM20 de coordenadas (Longitude: -49°45'59,112", Latitude: -16°07'23,434" e Altitude: 729,535m); 111°47' e 20,81m, até o vértice A3Q-P-GM21 de coordenadas (Longitude: -49°45'58,461", Latitude: -16°07'23,686" e Altitude: 732,437m); 49°48' e 4,89m, até o vértice A3Q-P-GM22 de coordenadas (Longitude: -49°45'58,336", Latitude: -16°07'23,583" e Altitude: 730,207m); 160°40' e 7,56m, até o vértice A3Q-P-GM23 de coordenadas (Longitude: -49°45'58,252", Latitude: -16°07'23,815" e Altitude: 730,573m); 147°01' e 22,24m, até o vértice A3Q-P-GM24 de coordenadas (Longitude: -49°45'57,844", Latitude: -16°07'24,422" e Altitude: 730,193m); 145°21' e 26,83m, até o vértice A3Q-P-GM25 de coordenadas (Longitude: -49°45'57,331", Latitude: -16°07'25,140" e Altitude: 731,012m); 139°47' e 16,7m, até o vértice A3Q-P-GM26 de coordenadas (Longitude: -49°45'56,968", Latitude: -16°07'25,555" e Altitude: 730,793m); 140°05' e 40,59m, até o vértice A3Q-P-GM27 de coordenadas (Longitude: -49°45'56,092", Latitude: -16°07'26,568" e Altitude: 732,679m); 146°46' e 24,18m, até o vértice A3Q-P-GM28 de coordenadas (Longitude: -49°45'55,646", Latitude: -16°07'27,226" e Altitude: 733,695m); 149°50' e 19,98m, até o vértice A3Q-P-GM29 de coordenadas (Longitude: -49°45'55,308", Latitude: -16°07'27,788" e Altitude: 732,868m); 133°44' e 24,16m, até o vértice A3Q-P-GM30 de coordenadas (Longitude: -49°45'54,721", Latitude: -16°07'28,331" e Altitude: 732,701m); 158°23' e 18,82m, até o vértice A3Q-P-GM31 de coordenadas (Longitude: -49°45'54,488", Latitude: -16°07'28,900" e Altitude: 732,864m); 147°03' e 29,65m, até o vértice A3Q-P-GM32 de coordenadas (Longitude: -49°45'53,945", Latitude: -16°07'29,709" e Altitude: 732,963m); 156°25' e 26,15m, até o vértice A3Q-P-GM33 de coordenadas (Longitude: -49°45'53,593", Latitude: -16°07'30,489" e Altitude: 734,033m); 126°04' e 26,18m, até o vértice A3Q-P-GM34 de coordenadas (Longitude: -49°45'52,881", Latitude: -16°07'30,990" e Altitude: 734,443m); 160°17' e 27,62m, até o vértice A3Q-P-GM35 de coordenadas (Longitude: -49°45'52,568", Latitude: -16°07'31,836" e Altitude: 733,127m); 139°42' e 10,83m, até o vértice A3Q-P-GM36 de coordenadas (Longitude: -49°45'52,332", Latitude: -16°07'32,105" e Altitude: 734,637m); 186°19' e 7,15m, até o vértice A3Q-P-GM37 de coordenadas (Longitude: -49°45'52,359", Latitude: -16°07'32,336" e Altitude: 735,07m); 142°50' e 33,94m, até o vértice A3Q-P-GM38 de coordenadas (Longitude: -49°45'51,669", Latitude: -16°07'33,216" e Altitude: 734,853m); 102°03' e 5,96m, até o vértice

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Inicial
Arquivo 21: 06certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_Tcompactado_volume01_pg1.pdf - Pag 28/234

Valide aqui
este documento

A3Q-P-GM39 de coordenadas (Longitude: -49°45'51,473", Latitude: -16°07'33,256" e Altitude: 736,267m); 108°44' e 6,18m, até o vértice A3Q-P-GM40 de coordenadas (Longitude: -49°45'51,276", Latitude: -16°07'33,321" e Altitude: 738,57m); 244°55' e 12,15m, até o vértice A3Q-P-GM41 de coordenadas (Longitude: -49°45'51,646", Latitude: -16°07'33,488" e Altitude: 736,458m); 206°14' e 12,61m, até o vértice A3Q-P-GM42 de coordenadas (Longitude: -49°45'51,833", Latitude: -16°07'33,856" e Altitude: 736,973m); 169°44' e 26,62m, até o vértice A3Q-P-GM43 de coordenadas (Longitude: -49°45'51,674", Latitude: -16°07'34,708" e Altitude: 735,823m); 163°33' e 33,95m, até o vértice A3Q-P-GM44 de coordenadas (Longitude: -49°45'51,351", Latitude: -16°07'35,767" e Altitude: 737,387m); 133°31' e 11,77m, até o vértice A3Q-P-GM45 de coordenadas (Longitude: -49°45'51,064", Latitude: -16°07'36,031" e Altitude: 739,782m); 166°00' e 16,87m, até o vértice A3Q-P-GM46 de coordenadas (Longitude: -49°45'50,926", Latitude: -16°07'36,563" e Altitude: 739,178m); 138°28' e 38,05m, até o vértice A3Q-P-GM47 de coordenadas (Longitude: -49°45'50,077", Latitude: -16°07'37,490" e Altitude: 738,238m); 155°40' e 17,13m, até o vértice A3Q-P-GM48 de coordenadas (Longitude: -49°45'49,840", Latitude: -16°07'37,998" e Altitude: 736,576m); 199°58' e 17,92m, até o vértice A3Q-P-GM49 de coordenadas (Longitude: -49°45'50,046", Latitude: -16°07'38,546" e Altitude: 740,192m); 165°05' e 25,29m, até o vértice A3Q-P-GM50 de coordenadas (Longitude: -49°45'49,827", Latitude: -16°07'39,341" e Altitude: 738,726m); 125°04' e 11,17m, até o vértice A3Q-P-GM51 de coordenadas (Longitude: -49°45'49,519", Latitude: -16°07'39,549" e Altitude: 738,384m); 132°11' e 23,91m, até o vértice A3Q-P-GM52 de coordenadas (Longitude: -49°45'48,923", Latitude: -16°07'40,072" e Altitude: 739,55m); 175°15' e 16,56m, até o vértice A3Q-P-GM53 de coordenadas (Longitude: -49°45'48,877", Latitude: -16°07'40,609" e Altitude: 738,133m); 105°27' e 8,15m, até o vértice A3Q-P-GM54 de coordenadas (Longitude: -49°45'48,613", Latitude: -16°07'40,679" e Altitude: 739,421m); 154°01' e 17,15m, até o vértice A3Q-P-GM55 de coordenadas (Longitude: -49°45'48,360", Latitude: -16°07'41,181" e Altitude: 738,262m); 180°58' e 15,63m, até o vértice A3Q-P-GM56 de coordenadas (Longitude: -49°45'48,369", Latitude: -16°07'41,689" e Altitude: 738,355m); 190°49' e 13,64m, até o vértice A3Q-P-GM57 de coordenadas (Longitude: -49°45'48,455", Latitude: -16°07'42,125" e Altitude: 738,577m); 135°43' e 19,79m, até o vértice A3Q-P-GM58 de coordenadas (Longitude: -49°45'47,990", Latitude: -16°07'42,586" e Altitude: 741,882m); 145°39' e 11,52m, até o vértice A3Q-P-GM59 de coordenadas (Longitude: -49°45'47,771", Latitude: -16°07'42,896" e Altitude: 739,717m); 232°48' e 7,59m, até o vértice A3Q-P-GM60 de coordenadas (Longitude: -49°45'47,975", Latitude: -16°07'43,045" e Altitude: 740,833m); 172°52' e 17,52m, até o vértice A3Q-P-GM61 de coordenadas (Longitude: -49°45'47,901", Latitude: -16°07'43,610" e Altitude: 740,063m); 130°34' e 16,28m, até o vértice A3Q-M-A128 de coordenadas (Longitude: -49°45'47,485", Latitude: -16°07'43,955" e Altitude: 740,176m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. R01-8677 - Espólio de José Carlos Minguinho com o azimute de 218°09' e distância 325,42m até o vértice A3Q-M-A129 de coordenadas (Longitude: -49°45'54,250", Latitude: -16°07'52,279" e Altitude: 763,587m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. 14454 - Divino da Silva Rosa com o azimute de 311°46' e distância 943,24m até o vértice A3Q-M-A467 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,920", Latitude: -16°07'31,837" e Altitude: 721,929m); deste, segue confrontando com Córrego Lobeira, margem direita, a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 08°38' e 11,61m, até o vértice A3Q-P-GO99 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,862", Latitude: -16°07'31,464" e Altitude: 721,948m); 307°57' e 18,0m, até o vértice A3Q-P-GP01 de coordenadas (Longitude: -49°46'18,339", Latitude: -16°07'31,104" e Altitude: 722,084m); 21°45' e 7,23m, até o vértice A3Q-P-GP02 de coordenadas (Longitude: -49°46'18,249", Latitude: -16°07'30,885" e Altitude:

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Inicial
Arquivo 21: 05certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 29/234

Valide aqui
este documento

722,412m); 74°11' e 9,37m, até o vértice A3Q-P-GP03 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,946", Latitude: -16°07'30,802" e Altitude: 721,394m); 132°00' e 9,92m, até o vértice A3Q-P-GP04 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,698", Latitude: -16°07'31,018" e Altitude: 721,581m); 94°33' e 9,03m, até o vértice A3Q-P-GP05 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,395", Latitude: -16°07'31,041" e Altitude: 721,254m); 56°13' e 3,78m, até o vértice A3Q-P-GP06 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,289", Latitude: -16°07'30,973" e Altitude: 721,898m); 21°19' e 8,13m, até o vértice A3Q-P-GP07 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,190", Latitude: -16°07'30,727" e Altitude: 720,428m); 03°58' e 9,83m, até o vértice A3Q-P-GP08 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,167", Latitude: -16°07'30,408" e Altitude: 721,842m); 274°36' e 6,5m, até o vértice A3Q-P-GP09 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,385", Latitude: -16°07'30,391" e Altitude: 721,749m); 298°15' e 5,18m, até o vértice A3Q-P-GP10 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,538", Latitude: -16°07'30,311" e Altitude: 721,592m); 325°52' e 13,42m, até o vértice A3Q-P-GP11 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,792", Latitude: -16°07'29,950" e Altitude: 721,511m); 00°54' e 4,1m, até o vértice A3Q-P-GP12 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,790", Latitude: -16°07'29,816" e Altitude: 722,206m); 53°36' e 5,46m, até o vértice A3Q-P-GP13 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,642", Latitude: -16°07'29,711" e Altitude: 721,492m); 24°57' e 12,82m, até o vértice A3Q-P-GP14 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,460", Latitude: -16°07'29,333" e Altitude: 721,097m); 42°34' e 24,62m, até o vértice A3Q-P-GP15 de coordenadas (Longitude: -49°46'16,899", Latitude: -16°07'28,743" e Altitude: 722,164m); 40°38' e 16,67m, até o vértice A3Q-P-GP16 de coordenadas (Longitude: -49°46'16,534", Latitude: -16°07'28,332" e Altitude: 722,13m); 19°16' e 13,47m, até o vértice A3Q-P-GP17 de coordenadas (Longitude: -49°46'16,384", Latitude: -16°07'27,918" e Altitude: 721,423m); 42°26' e 18,89m, até o vértice A3Q-P-GP18 de coordenadas (Longitude: -49°46'15,955", Latitude: -16°07'27,465" e Altitude: 722,999m); 323°56' e 14,26m, até o vértice A3Q-P-GP19 de coordenadas (Longitude: -49°46'16,237", Latitude: -16°07'27,090" e Altitude: 724,17m); 257°33' e 22,27m, até o vértice A3Q-P-GP20 de coordenadas (Longitude: -49°46'16,969", Latitude: -16°07'27,246" e Altitude: 721,553m); 255°02' e 16,21m, até o vértice A3Q-P-GP21 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,496", Latitude: -16°07'27,382" e Altitude: 720,797m); 279°33' e 6,35m, até o vértice A3Q-P-GP22 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,707", Latitude: -16°07'27,348" e Altitude: 721,483m); 56°52' e 12,21m, até o vértice A3Q-P-GP23 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,363", Latitude: -16°07'27,131" e Altitude: 720,971m); 33°59' e 12,34m, até o vértice A3Q-P-GP24 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,131", Latitude: -16°07'26,798" e Altitude: 721,432m); 329°12' e 15,35m, até o vértice A3Q-P-GP25 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,395", Latitude: -16°07'26,369" e Altitude: 721,013m); 343°31' e 13,0m, até o vértice A3Q-M-A124 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,519", Latitude: -16°07'25,963" e Altitude: 721,353m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. 937,4047 - Sebastião Leôncio de Castro. com o azimute de 41°27' e distância 515,58m até o vértice A3Q-M-A125 de coordenadas (Longitude: -49°46'06,034", Latitude: -16°07'13,393" e Altitude: 753,963m); vértice inicial do perímetro externo", memorial esse elaborado e assinado pelo responsável técnico, Luiz Fernandes de Araújo Júnior, CREA nº 4367/D-GO, engenheiro agrônomo, credenciado no INCRA sob o código A3Q, bem como, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, tendo como referência o SIRGAS 2000; sendo que a área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao sistema geodésico local (SGL SIGEF), e todos os azimutes foram calculados pela fórmula do problema geodésico inverso (PUISSANT), perímetro e

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21 - 05 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.30/234

Valide aqui
este documento

distância foram calculados pelas coordenadas geocêntricas; imóvel esse georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA conforme certificação nº 57ba3d39-ee37-4018-b28e-cb2d8e39bfec, ART recolhida sob nº 1020170002870-GO. Proprietários: DIVINO DA SILVA ROSA, agricultor, RG n° 1616330-SSP-GO, CPF n° 364.070.891-15, e sua esposa, NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, agricultora, RG n° 3928363-2ªvia-SSP-GO, CPF n° 992.355.951-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 12, quadra 38, lote 02, Vila Leonor, nesta cidade. Registro anterior: M-14.037, livro nº 2-RG, ficha 01-F, deste Ofício. CNS da serventia: 028274. Contribuinte: cadastro na Receita Federal: NIRF nº 8.266.327-0; cadastro no INCRA: CCIR nº 930.270.015.415-6, com a denominação de Fazenda Engenho da Estrela, em nome de Divino da Silva Rosa, módulo fiscal (ha) 20,0000; FMP (ha) 2,0000. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-01-M-19.768 - Protocolo nº 44.507, prenotado em 03 de setembro de 2018. HIPOTECA. Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel acima descrito e caracterizado se encontra gravado por HIPOTECA cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros em favor do Banco JOHN DEERE S/A, CNPJ nº 91.884.981/0001-32, no valor de R$598.500,00, com o vencimento para 15/06/2019, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 920721/13, datada de 04/10/2013, averbada sob nº 01 da matrícula nº 14.037, livro nº 2-RG, desta serventia registral. Itaberaí, 03 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-02-M-19.768 - Protocolo nº 44.507, prenotado em 03 de setembro de 2018. HIPOTECA. Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel acima descrito e caracterizado se encontra gravado por HIPOTECA cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros em favor do Banco JOHN DEERE S/A, CNPJ nº 91.884.981/0001-32, no valor de R$604.800,00, com o vencimento para 15/06/2021, conforme cédula de crédito bancário nº 922833/13, datada de 09/10/2013, averbada sob nº 02 da matrícula nº 14.037, livro nº 2-RG, deste serventia registral. Itaberaí, 03 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-03-M-19.768 - Protocolo nº 44.507, prenotado em 03 de setembro de 2018. HIPOTECA. Procede-se à presente averbação para fazer constar que o imóvel acima descrito e caracterizado se encontra gravado por HIPOTECA cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros, conforme registro de nº 04 da matrícula nº 14.037, livro nº 2-RG, desta serventia registral. Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 996841/14, datada de 19 de maio de 2014. Vencimento: 15/04/2020. Valor da dívida: R$ 414.000,00. Valor da garantia : R$598.950,00. Credor: Banco John Deere S/A, inscrito no CNPJ nº91.884.981/0001-32, sediado na Rodovia Eng. Ermenio O. Penteado, Km 57,5 em Indaiatuba/SP. Devedores: DIVINO DA SILVA ROSA, RG nº1616330-DGPC-GO, CPF nº364.070.891-15, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, RG nº3928363-DGPC-GO, CPF nº992.355.951-34, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Juros e condições: as constantes das demais cláusulas do contrato. Itaberaí, 03 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-04-M-19.768 - Protocolo nº 44.507, prenotado em 03 de setembro de 2018. HIPOTECA. Procede-se à presente averbação para fazer constar que o imóvel acima descrito e caracterizado se encontra gravado por HIPOTECA cedular de 4º grau e sem concorrência de terceiros, conforme registro de nº 05 da matrícula nº 14.037, livro nº 2-RG, desta serventia registral. Título: Cédula de Credito Bancário nº

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Inicial
Arquivo 21: 06certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.31/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

1019398/14, datada de 18 de julho de 2014. Vencimento: 15/05/2022, sendo: R$ 499.500,00 em seis prestações anual vencendo-se a primeira em 15/05/2015 e a Ultima parcela em 15/05/2020, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo numero de prestações de amortização ainda não vencidas; o valor de R$ 945.000,00 em oito prestações anual vencendo-se a primeira em 15/05/2015 e a ultima parcela de amortização em 15/05/2022, cada uma delas no valor principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. Valor da Dívida: R$ 1.444.500,00. Valor da Garantia : R$ 598.950,00. Credor: Banco John Deere S/A, inscrito no CNPJ nº 91.884.981/0001-32, sediado na Rodovia Eng. Ermenio O. Penteado, Km 57,5 em Indaiatuba/SP. Devedores: DIVINO DA SILVA ROSA, RG nº 1616330-DGPC-GO, CPF nº364.070.891-15, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, RG nº3928363-DGPC-GO, CPF nº992.355.951-34, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Juros e condições: as constantes das demais cláusulas do contrato. Itaberaí, 03 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-05-M-19.768 - Protocolo nº 44.507, prenotado em 03 de setembro de 2018. HIPOTECA. Procede-se à presente averbação para fazer constar uma cédula credito bancário nº 1190261/15, emitida em 10 de novembro de 2015, em Itaberaí-GO, conforme registro de nº 06 da matrícula nº 14.037, livro nº 2-RG, desta serventia registral. Emitente: DIVINO DA SILVA ROSA, e sua esposa, NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, qualificados acima. Avalista: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. Credor: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado Credor, com sede na Rodovia Eng. Ermenio o Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba-SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. Vencimento: 15 de maio de 2023. Valor financiado: R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). Objeto da garantia: em HIPOTECA cedular de 5º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 718.741,56 (setecentos e dezoito mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de conformidade com a referida cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Itaberaí, 03 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-06-M-19.768 - Protocolo nº 44.507, prenotado em 03 de setembro de 2018. HIPOTECA. Procede-se à presente averbação para fazer constar uma cédula de credito bancário nº 1361337/16, emitida em 01 de dezembro de 2016, em Itaberaí-GO, conforme registro de nº 07 da matrícula nº 14.037, livro nº 2-RG, desta serventia registral. Emitente: DIVINO DA SILVA ROSA, qualificado acima. Avalista hipotecante: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. Credor: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado Credor, com sede na Rodovia Eng. Ermenio o Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba-SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. Vencimento: 15 de maio de 2021. Valor financiado: R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais). Objeto da garantia: em HIPOTECA cedular de 6º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 890.439,00 (oitocentos e noventa mil e quatrocentos e trinta e nove reais), de conformidade com a referida cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Itaberaí, 03 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-07-M-19.768 - Protocolo nº 44.507, prenotado em 03 de setembro de 2018.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Inicial
Arquivo 21: 06certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.32/234

Valide aqui
este documento

HIPOTECA. Procede-se à presente averbação para fazer constar uma cédula de credito bancário nº 1379504/17, emitida em 25 de janeiro de 2017, em Itaberaí-GO, conforme registro de nº 08 da matrícula nº 14.037, livro nº 2-RG, desta serventia registral. Emitente: DIVINO DA SILVA ROSA, qualificado acima. Avalista hipotecante: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. Credor: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado Credor, com sede na Rodovia Eng. Ermenio o Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba-SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. Vencimento: 15 de maio de 2021. Valor financiado: R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). Objeto da garantia: em HIPOTECA cedular de 7º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 894.432,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais), de conformidade com a referida cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Itaberaí, 03 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-08-M-19.768 - Protocolo nº 44.507, prenotado em 03 de setembro de 2018. HIPOTECA. Procede-se à presente averbação para fazer constar uma cédula de credito bancário nº 1476311/17, emitida em 31 de julho de 2017, em Itaberaí-GO, conforme registro de nº 09 da matricula nº 14.037, livro nº 2-RG, desta serventia registral. Emitente: Divino da Silva Rosa, qualificado acima. Avalista hipotecante: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. Credor: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado Credor, com sede na Rodovia Eng. Ermenio o Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba-SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. Vencimento: 15 de maio de 2023. Forma de pagamento: o financiamento será pago na seguinte forma, o valor de R$ 622.170,00 (seiscentos e vinte e dois mil e cento e setenta reais) em 6 (seis) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2018 e a última parcela de amortização em 15/05/2023, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. Encargos financeiros: os juros remuneratórios são devidos à taxa efetiva mensal de 0,605% (zero inteiro e seiscentos e cinco milésimos por cento), equivalente à taxa anual de 7,500% (sete inteiros e cinco décimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, incluído o "spread de risco" de 2,100 % a.a (dois inteiros e um décimo por cento), e incidirão sobre o saldo devedor. Valor financiado: R$ 622.170,00 (seiscentos e vinte e dois mil e cento e setenta reais). Objeto da garantia: em HIPOTECA cedular de 8º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 718.740,00 (setecentos e dezoito mil e setecentos e quarenta reais), de conformidade com a referida cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Itaberaí, 03 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

R-09-M-19.768 - Protocolo nº 46.159, prenotado em 13 de junho de 2019. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. Procede-se ao registro de uma cédula credito bancário nº 1798653/19, emitida em 06 de março de 2019, nesta cidade. Emitente: DIVINO DA SILVA ROSA, qualificado acima. Avalista hipotecante: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. Credor: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba-SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. Vencimento: 15 de abril de 2025. Forma de pagamento: o financiamento será pago na seguinte forma, o valor de R$ 404.469,23 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) em 6 (seis) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/04/2020 e a última parcela de amortização em 15/04/2025, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 05.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.33/234

Valide aqui
este documento

número de prestações de amortização ainda não vencidas. Juros: os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 0,605% (zero inteiro e seiscentos e cinco milésimos por cento), equivalente à taxa anual de 7,500% (sete inteiros e cinco décimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, incluído o "spread de risco" de 2,100 % a.a (dois inteiros e um décimo por cento), e incidirão sobre o saldo devedor. Valor financiado: R$ 404.469,23 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Objeto da garantia: em HIPOTECA cedular de 9º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.065.272,00 (um milhão sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais), de conformidade com a referida cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Itaberaí, 18 de junho de 2019. selo eletrônico: 06301704271634156900022. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-10-M-19.768 - Data: 15/07/2019. Protocolo nº 46.293, prenotado em 09 de julho de 2019. CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR QUITAÇÃO DADA PELO CREDOR. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do credor, datado de 01 de julho de 2019 firmado pelo credor, Banco JOHN DEERE S.A, já qualificado, apresentado a este serviço registral pelo devedor, Divino da Silva Rosa, já qualificado, para que a AV-01 supra, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, arquivada nesta serventia. Itaberaí, 15 de julho de 2019. Selo eletrônico: 06301907031201105400063. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____

AV-11-M-19.768 - Data: 12.06.2020. Protocolo nº 48.132, prenotado em 04 de junho de 2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR QUITAÇÃO DADA PELO CREDOR. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do credor, datado de 05 de fevereiro de 2020, firmado pelo credor, Banco JOHN DEERE S.A, já qualificado, apresentado a este serviço registral pelo devedor, Divino da Silva Rosa, já qualificado, para que a AV-03 supra, fique cancelada e considerada inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, arquivada nesta serventia. Selo eletrônico: 00942006110752717650002. Itaberaí, 12 de junho de 2020. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____

R-12-M-19.768 Data: 21.09.2020. Protocolo nº 48.864, prenotado em 21 de setembro de 2020. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 2235737/20, emitida em Itaberaí/GO, 17 de setembro de 2020. Emitente: DIVINO DA SILVA ROSA, qualificado acima. Avalista hipotecante: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. Credor: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. Vencimento: 15/05/2026. Forma de Pagamento: o financiamento será pago na seguinte forma, o valor de R$ 1.312.400,00 (um milhão, trezentos e doze mil e quatrocentos reais) em 6 (seis) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2021 e a última parcela de amortização em 15/05/2026, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. Juros: os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 0,604% (zero inteiro, seiscentos e quatro milésimos e cinco décimos milésimos por cento), equivalente à

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 06certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.34/234

Valide aqui
este documento

taxa anual de 7,5000% (sete inteiros e cinco décimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, incluído o "spread de risco" de 2,100 % a.a (dois inteiros e um décimo por cento), e incidirão sobre o saldo devedor. Valor Financiado: R$ 1.312.400,00 (um milhão, trezentos e doze mil e quatrocentos reais). Objeto da Garantia: em HIPOTECA cedular de 8º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ R$ 1.065.272,00 (um milhão sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais), de conformidade com a referida Cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Itaberaí, 21 de setembro de 2020. Selo eletrônico: 00942009216119515720001. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

R-13-M-19.768 Data: 22.09.2021. Protocolo nº 51.635, prenotado em 17 de setembro de 2021. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 2612565/21, emitida em 06 de agosto de 2021, em Itaberaí-GO. Emitente: DIVINO DA SILVA ROSA, qualificado acima. Avalista hipotecante: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. Credor: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. Vencimento: 15/05/2027. Forma de Pagamento: o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$ 756.500,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) em 6 (seis) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2022 e a última parcela de amortização em 15/05/2027, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. Juros: os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 0,6821% (zero inteiro, seiscentos e oitenta e dois milésimos e um décimo milésimo por cento), equivalente à taxa anual de 8,5000% (oito inteiros e cinco décimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, incluído o "spread de risco" de 2,100 % a.a (dois inteiros e um décimo por cento), e incidirão sobre o saldo devedor. Valor Financiado: R$ 756.500,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Objeto da Garantia: em HIPOTECA cedular de 9º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 2.067.874,48 (dois milhões sessenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com a referida Cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico: 00942109225772915700001. Itaberaí, 22 de setembro de 2021. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

R-14-M-19.768 Data: 22.09.2021. Protocolo nº 51.422, prenotado em 24 de agosto de 2021. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 2612566/21, emitida em 06 de agosto de 2021, em Itaberaí-GO. Emitente: DIVINO DA SILVA ROSA, qualificado acima. Avalista hipotecante: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. Credor: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. Vencimento: 15/05/2028. Forma de Pagamento: o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$ R$ 1.232.500,00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) em 7 (sete) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2022 e a última parcela de amortização em 15/05/2028, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. Juros: os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 0,6821% (zero inteiro, seiscentos e oitenta e dois milésimos e um décimo milésimo por cento), equivalente à taxa anual de 8,5000% (oito inteiros e cinco décimos por cento), calculados por

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 06certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.35/234

Valide aqui
este documento

dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, incluído o "spread de risco" de 2,100 % a.a (dois inteiros e um décimo por cento), e incidirão sobre o saldo devedor. Valor Financiado: R$ 1.232.500,00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). Objeto da Garantia: em HIPOTECA cedular de 10º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 2.067.874,48 (dois milhões sessenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com a referida Cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico: 00942109213019915720001. Itaberaí, 22 de setembro de 2021. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

R-15-M-19.768 Data: 22.09.2021. Protocolo nº 51.423, prenotado em 24 de agosto de 2021. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 2612671/21, emitida em 06 de agosto de 2021, em Itaberaí-GO. Emitente: DIVINO DA SILVA ROSA, qualificado acima. Avalista hipotecante: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. Credor: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. Vencimento: 15/05/2028. Forma de Pagamento: o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) em 7 (sete) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2022 e a última parcela de amortização em 15/05/2028, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. Juros: os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 0,6821% (zero inteiro, seiscentos e oitenta e dois milésimos e um décimo milésimo por cento), equivalente à taxa anual de 8,5000% (oito inteiros e cinco décimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, incluído o "spread de risco" de 2,100 % a.a (dois inteiros e um décimo por cento), e incidirão sobre o saldo devedor. Valor Financiado: R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais). Objeto da Garantia: em HIPOTECA cedular de 11º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 2.067.874,48 (dois milhões sessenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com a referida Cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico: 00942109225802515710001. Itaberaí, 22 de setembro de 2021. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

R-16-M-19.768 Data: 19.10.2021. Protocolo nº 51.823, prenotado em 13 de outubro de 2021. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 2655438/21, emitida em 11 de outubro de 2021, em Itaberaí-GO. Emitente: DIVINO DA SILVA ROSA, qualificado acima. Avalista hipotecante: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. Credor: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. Vencimento: 15/05/2028. Forma de Pagamento: o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$ 1.296.250,00 (um milhão duzentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais) em 7 (sete) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2022 e a última parcela de amortização em 15/05/2028, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. Juros: os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 0,6821% (zero

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 06certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 36/234

Valide aqui
este documento

inteiro, seiscentos e oitenta e dois milésimos e um décimo milésimo por cento), equivalente à taxa anual de 8,5000% (oito inteiros e cinco décimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, incluído o "spread de risco" de 2,100 % a.a (dois inteiros e um décimo por cento), e incidirão sobre o saldo devedor. Valor Financiado: R$ 1.296.250,00 (um milhão duzentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Objeto da Garantia: em HIPOTECA cedular de 12º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.150.493,76 (um milhão cento e cinquenta mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), de conformidade com a referida Cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico: 00942110194998115740000. Itaberaí, 19 de outubro de 2021. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

AV-17-M-19.768 - Data: 31.05.2022. Protocolo n° 53.274, prenotado em 20 de maio de 2022. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL. Procede-se à presente averbação para fazer constar a alteração da denominação do imóvel rural para FAZENDA ISRAEL, conforme requerimento do proprietário, datado de 20 de maio de 2022. Selo eletrônico nº 00942205210755025640058. Itaberaí, 31 de maio de 2022. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

AV-18-M-19.768 - Data: 14.06.2022. Protocolo nº 53.392, prenotado em 06 de junho de 2022. Conforme requerimento do proprietario, datado de 06 de junho de 2022 e termo de Responsabilidade de averbação da reserva Legal extra propriedade, datado de 02 de junho de 2022 e devidamente assinado pelos contratantes, fica reservado para agencia Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a reserva legal extra propriedade corresponde a 78.56.39 hectares, na Fazenda Riachão, Município de São Domingos-Go, devidamente averbado sob a M-2.133, do CRI da comarca de São Domingos-Go, cujas divisas constam no memorial descritivo, arquivado nesta serventia. Selo eletrônico: 00942206110780525640018. Itaberaí, 14 de junho de 2022. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

R-19-M-19.768 Data: 14.06.2022. Protocolo nº 53.395, prenotado em 06 de junho de 2022. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 2832375/22, emitida em 24 de fevereiro de 2022, em Itaberaí-GO. Emitente: DIVINO DA SILVA ROSA, qualificado acima. Avalista hipotecante: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. Credor: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. Vencimento: 15/05/2027. Forma de Pagamento: o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$ 2.133.105,80 (dois milhões cento e trinta e três mil cento e cinco reais e oitenta centavos), acrescidos de encargos devidos, em moeda corrente, será pago em 5 (cinco) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2023 e a última parcela de amortização em 15/05/2027, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. Juros: os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 1,190% (um inteiro e dezenove centesimos por cento), e anual 15,250% (quinze inteiros e vinco e cinco centesimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, a qual incidirá sobre o saldo devedor de principal da presente operação, a contar da data da utilização do credito, sendo os encargos exigiveis nos vencimentos e demais disposições previstas no presente instrumento. Valor Financiado: R$ 2.133.105,80 (dois milhões cento e trinta e três mil cento e cinco reais e oitenta centavos). Objeto da Garantia: em HIPOTECA cedular de 13º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21 - 05.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 37/234

por R$ 1.661.824,32 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico: 00942206144720527920001. Itaberaí, 14 de junho de 2022. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

Valide aqui
este documento

R-20-M-19.768 Data: 14.06.2022. Protocolo nº 53.396, prenotado em 06 de junho de 2022. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 2933509/22, emitida em 03 de junho de 2022, em Itaberaí-GO. Emitente: DIVINO DA SILVA ROSA, qualificado acima. Avalista hipotecante: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. Credor: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. Vencimento: 15/05/2027. Forma de Pagamento: o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$ 1.408.500,00 (um milhão quatrocentos e oito mil e quinhentos reais), acrescidos de encargos devidos, em moeda corrente, será pago em 5 (cinco) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2023 e a última parcela de amortização em 15/05/2027, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. Juros: os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 1,26% (um inteiro e vinte e seis centesimos por cento), equivalente a taxa anual de 16,16% (dezesseis inteiros e vinco e cinco centesimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente. Valor Financiado: R$ 1.408.500,00 (um milhão quatrocentos e oito mil e quinhentos reais). Objeto da Garantia: em HIPOTECA cedular de 14º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.661.824,32 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico: 00942206110780927930000. Itaberaí, 14 de junho de 2022. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

AV-21-M-19.768 - Data: 01.11.2022. Protocolo nº 54.315, prenotado em 06 de outubro de 2022. CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR QUITAÇÃO DADA PELO CREDOR. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do credor, datado de 14 de setembro de 2022, firmado pelo credor, Banco JOHN DEERE S.A, já qualificado, apresentado a este serviço registral pelo devedor, Divino da Silva Rosa, já qualificado, para que a AV-04 supra, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, arquivada nesta serventia. Selo eletrônico: 00942211012210527940002. Itaberaí, 01 de novembro de 2022. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

AV-22-M-19.768 - Data 01/12/2022. Protocolo nº 54.556, prenotado em 08/11/2022. **AVERBAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL**. De acordo com os documentos apresentados e arquivados, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está devidamente inscrito no **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR** sob nº 930.270.015.415-6, módulo rural (ha) 13,4230; nº módulos rurais 16,90; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais 14,3031; fração mínima de parcelamento (ha) 2,00, sendo o imóvel denominado Fazenda Israel. Proprietário: Divino da Silva Rosa. **Imposto Territorial Rural - ITR**: cadastrado na Receita Federal sob o NIRF nº 3.460.159-7. **Cadastro**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 06.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.38/234

Ambiental Rural - CAR sob n° GO-5210406-B71A.0030.9543.4A00.92EE.42B7.CAC5.FC97, data do cadastro: 24/03/2016.Selo eletrônico nº 00942212013963727940001. Itaberaí, 01 de dezembro de 2022. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-23-M-19.768 - Data 01/12/2022. Protocolo nº 54.556, prenotado em 08/11/2022. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3060861/22, emitida em Itaberaí/GO, 25 de outubro de 2022. **EMITENTE**: **DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima. **AVALISTA HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. **CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem. **VENCIMENTO**: 15/05/2028. **FORMA DE PAGAMENTO**: o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$3.968.385,99 (três milhões novecentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), será pago em 06 (seis) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2023 e a última parcela de amortização em 15/05/2028, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. **JUROS**: os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 1,22% a.m (um inteiro e vinte e dois centésimos por cento), equivalente à taxa anual de 15,65% a.a (quinze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente. **VALOR FINANCIADO**: R$3.968.385,99 (três milhões novecentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). **OBJETO DA GARANTIA**: em **HIPOTECA CEDULAR** de **14º (DÉCIMO QUARTO) GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$1.661.824,32 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula. **JUROS** e **DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula.Selo eletrônico nº 00942212013963827930001. Itaberaí, 01 de dezembro de 2022. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

AV-24-M-19.768 - Data 22/12/2022. Protocolo nº 54.785, prenotado em 16/12/2022. **EXISTENCIA DE PENHOR -** Procede-se a presente averbação, de ofício, para constar a existência de um penhor registrado sob o nº R-15.041, Lº3-Aux, cujos bens dados em garantia se encontram no imóvel objeto da presente matrícula. Selo eletrônico nº 00942212213609929700014. Itaberaí, 22 de dezembro de 2022. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-25-M-19.768 - Data 04/01/2023. Protocolo nº 54.881, prenotado em 29/12/2022. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3131311/22, emitida em Itaberaí/GO, 14 de dezembro de 2022.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2028.**FORMA DE PAGAMENTO**: o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$ 2.331.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e um mil reais), será pago em 07 (sete) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2023 e a última parcela de amortização em 15/05/2029, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. **JUROS**: os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 1,27% a.m. (um inteiro e vinte e sete centésimos por cento), equivalente à taxa anual de 16,39% a.a.

Valide aqui este documento
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21 - 05 certidoes, imoveis, rurais, proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 39/234

Valide aqui
este documento

(dezesseis inteiros e trinta e nove centésimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente.**VALOR FINANCIADO**: R$ 2.331.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e um mil reais). **OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**15º GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$1.661.824,32 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula. **JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942301043291227920000. Itaberaí, 04 de janeiro de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-26-M-19.768 - Data 06/02/2023. Protocolo nº 55.055, prenotado em 30/01/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3158377/23, emitida em Itaberaí/GO, 26 de janeiro de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2028.**FORMA DE PAGAMENTO**: o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), será pago em 06 (seis) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2023 e a última parcela de amortização em 15/05/2028, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas.**JUROS**: os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 1,27% a.m. (um inteiro e vinte e sete centésimos por cento), equivalente à taxa anual de 16,40% a.a. (dezesseis inteiros e quarenta centésimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente.**VALOR FINANCIADO**: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**16º GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$1.661.824,32 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942302063844527900001. Itaberaí, 06 de fevereiro de 2023. Escrevente: Vandelio José de Araujo_____.

R-27-M-19.768 - Data 11/05/2023. Protocolo nº 55.642, prenotado em 09/05/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3286091/23, emitida em Itaberaí/GO, 02 de maio de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/10/2027.**FORMA DE PAGAMENTO**: o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$ 3.541.740,49 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), será pago em 05 (cinco) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15/10/2023 e a última parcela de amortização em 15/10/2027, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas.**JUROS**: os juros são

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 05.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 40/234

Valide aqui
este documento

devidos à taxa fixa de 9,9000% (nove inteiros, novecentos milésimos por cento) ao ano, tendo como base ano de 360 dias. **VALOR FINANCIADO**: R$ 3.541.740,49 (três milhões quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de **17º GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$1.661.824,32 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942305114935027920001. Itaberaí, 11 de maio de 2023. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____.

AV-28-M-19.768 - Data 06/06/2023. Protocolo nº 55.783, prenotado em 30/05/2023. **CANCELAMENTO**. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do credor, datado de 29 de maio de 2023, firmado pelo credor, Banco JOHN DEERE S.A, apresentado a este serviço registral pelo devedor, Divino da Silva Rosa, para que a **AV-05** e o **R-27** supra, fiquem cancelados e considerados inexistentes, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, arquivada nesta serventia. Selo eletrônico nº 00942306064994327940001. Itaberaí, 06 de junho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-29-M-19.768 - Data 28/06/2023. Protocolo nº 55.967, prenotado em 28/06/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3287650/23, emitida em Itaberaí/GO, 10 de maio de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2029.**VALOR FINANCIADO**: R$ 1.665.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil reais). **OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**16º GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.661.824,32 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e **DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942306285860427900001. Itaberaí, 28 de junho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-30-M-19.768 - Data 28/06/2023. Protocolo nº 55.799, prenotado em 31/05/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3311063/23, emitida em Itaberaí/GO, 25 de maio de 2023.**EMITENTE/ALIENANTE FIDUCIANTE/HIPOTECANTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima. **AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. **CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, sediado na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/10/2027.**VALOR FINANCIADO**: R$ 3.589.158,80 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**OBJETO DA GARANTIA**: em **HIPOTECA CEDULAR**de**17º GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.661.824,32 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942306286102127920001. Itaberaí, 28 de junho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 05.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.41/234

Valide aqui
este documento

R-31-M-19.768 - Data 30/06/2023. Protocolo nº 55.979, prenotado em 29/06/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Crédito Bancário nº 3289847/23, emitida em Itaberaí/GO, 05 de maio de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/04/2028.**VALOR FINANCIADO:** R$ 677.574,78 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**18° GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.661.824,32 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942306305456827870001. Itaberaí, 30 de junho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-32-M-19.768 - Data 30/06/2023. Protocolo nº 55.980, prenotado em 29/06/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3287652/23, emitida em Itaberaí/GO, 12 de maio de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2031.**VALOR FINANCIADO**: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**19° GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.661.824,32 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942306285860427900004. Itaberaí, 30 de junho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-33-M-19.768 - Data 30/06/2023. Protocolo nº 55.981, prenotado em 29/06/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3328695/23, emitida em Itaberaí/GO, 22 de junho de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2031.**VALOR FINANCIADO**: R$ 1.665.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil reais).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**20° GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.661.824,32 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e **DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942306285860427900007. Itaberaí, 30 de junho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 05.certidões_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.42/234

Valide aqui
este documento

R-34-M-19.768 - Data 03/07/2023. Protocolo nº 55.982, prenotado em 29/06/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3312309/23, emitida em Itaberaí/GO, 26 de maio de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/11/2025.**VALOR FINANCIADO**: R$ 720.236,90 (setecentos e vinte mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**21° GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.661.824,32 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942307035171827880001. Itaberaí, 03 de julho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

AV-35-M-19.768 - Data 03/08/2023. Protocolo nº 56.141, prenotado em 26/07/2023. **CANCELAMENTO**. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do credor, datado de 10 de junho de 2023, firmado pelo credor, Banco JOHN DEERE S.A, apresentado a este serviço registral pelo devedor, Divino da Silva Rosa, para que a **AV-08** supra, fique cancelada e considerada inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, arquivada nesta serventia. Selo eletrônico nº 00942308023975327940001. Itaberaí, 03 de agosto de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

AV-36-M-19.768 - Data 14/08/2023. Protocolo nº 56.236, prenotado em 10/08/2023. **EXISTENCIA DE PENHOR -** Procede-se a presente averbação, de ofício, para constar a existência de um penhor registrado sob o nº R-15.253, Lº3-Aux, cujos bens dados em garantia se encontram no imóvel objeto da presente matrícula. Selo eletrônico nº 00942308114232729700007. Itaberaí, 14 de agosto de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-37-M-19.768 - Data 04/04/2024. Protocolo nº 57.876, prenotado em 01/04/2024. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3581799/24, emitida em Itaberaí/GO, 28 de fevereiro de 2024. **EMITENTE/ALIENANTE/FIDUCIANTE/HIPOTECANTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2029.**VALOR FINANCIADO**: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de **21° GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.107.882,88 (um milhão, cento e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com a referida Cédula. **JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Emolumentos: R$ 3.089,59. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 308,96. FUNEMP: R$ 92,69. FUNCOMP: R$ 92,69. FEPADSAJ: R$ 61,79. FUNPROGE: R$ 61,79. FUNDEPEG: R$ 38,62. ISS: R$ 154,48. Total: R$ 3.900,61.Selo eletrônico nº 00942404045219627880001. Itaberaí, 04 de abril de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21 - 06 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.43/234

Valide aqui
este documento

R-38-M-19.768 - Data 04/04/2024. Protocolo nº 57.877, prenotado em 01/04/2024. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3581927/24, emitida em Itaberaí/GO, 28 de fevereiro de 2024. **EMITENTE/ALIENANTE/FIDUCIANTE/HIPOTECANTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2029.**VALOR FINANCIADO**: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de **22° GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.107.882,88 (um milhão, cento e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com a referida Cédula. **JUROSeDEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Emolumentos: R$ 3.089,59. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 308,96. FUNEMP: R$ 92,69. FUNCOMP: R$ 92,69. FEPADSAJ: R$ 61,79. FUNPROGE: R$ 61,79. FUNDEPEG: R$ 38,62. ISS: R$ 154,48. Total: R$ 3.900,61.Selo eletrônico nº 00942404045219627880004. Itaberaí, 04 de abril de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-39-M-19.768 - Data 04/04/2024. Protocolo nº 57.878, prenotado em 01/04/2024. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3581918/24, emitida em Itaberaí/GO, 28 de fevereiro de 2024. **EMITENTE/ALIENANTE/FIDUCIANTE/HIPOTECANTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2029.**VALOR FINANCIADO**: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de **23° GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 1.107.882,88 (um milhão, cento e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com a referida Cédula. **JUROSeDEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Emolumentos: R$ 3.089,59. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 308,96. FUNEMP: R$ 92,69. FUNCOMP: R$ 92,69. FEPADSAJ: R$ 61,79. FUNPROGE: R$ 61,79. FUNDEPEG: R$ 38,62. ISS: R$ 154,48. Total: R$ 3.900,61.Selo eletrônico nº 00942404045219627880007. Itaberaí, 04 de abril de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

AV-40-M-19.768 - Data 30/04/2024. Protocolo nº 58.095, prenotado em 23/04/2024. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Procede-se à presente averbação para fazer constar no imóvel objeto desta matrícula descrito e caraterizado a ação de execução, nos moldes do artigo 828 do Código de Processo Civil, em desfavor de **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF/MF n° 364.070.891-15, sendo exequente o **WALDO PALMERSTON XAVIER**, CPF/MF n° 030.102.361-15, conforme certidão, processo n° 5273050-68.2024.8.09.0051, 5ª UPJ – das Varas Cíveis, da comarca de Goiânia-GO, datada de 17/04/2024 e assinada eletronicamente pela Escrivã Judiciária Loyanne Verdussen de Almeida Firmino Calafiori. Valor da ação: R$

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Emitida
Arquivo 21: 05.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.44/234

Valide aqui
este documento

25.185.984,71. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº 00942404223505525640085. Itaberaí, 30 de abril de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____

AV-41-M-19.768 - Data 28/08/2024. Protocolo nº 59.177, prenotado em 20/08/2024. **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Procede-se o cancelamento do **AV-40** supra, em cumprimento ao ofício n° 2965/2024, oriundo dos autos nº 5273050-68.2024.8.09.0051, datado de 25/07/2024, por ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami, da 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, assinado eletronicamente. Fica arquivado nesta serventia registral a documentação que fundamenta o presente cancelamento. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº 00942408274302725640010. Itaberaí, 28 de agosto de 2024. Escrevente: Kellita Santos Caetano_____.

AV-42-M-19.768 - Data 12/09/2025. Protocolo nº 62.747, prenotado em 09/09/2025. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Procede-se à presente averbação para fazer constar no imóvel objeto desta matrícula de propriedade do(s) executado(s) fica descrito e caraterizado à Ação de Execução de Título Extrajudicial, nos moldes do artigo 828 do Código de Processo Civil, comparece como exequente **WALDO PALMERSTON XAVIER**, inscrito no CPF/MF nº 030.102.361-15, e como executado **DIVINO DA SILVA ROSA**,inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15, conforme processo n° 5273050-68.2024.8.09.0051, da 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO. Valor da causa: R$ 25.185.984,71. Emolumentos: R$ 42,63. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 24,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,26. FUNEMP: R$ 1,28. FUNCOMP: R$ 2,56. FEPADSAJ: R$ 0,85. FUNPROGE: R$ 0,85. FUNDEPEG: R$ 0,53. ISS: R$ 2,13. Total: R$ 55,09. Selo eletrônico nº 00942509113705125640035. Itaberaí, 12 de setembro de 2025. Escrevente: Kellita Santos Caetano_____.

O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 958, do provimento nº 116, de 11 abril de 2024 - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4° do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".**NADA MAIS.**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 05.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.45/234

Valide aqui
este documento

Itaberaí 19 de novembro de 2025.

Documento Assinado digitalmente por Lucas Henrique Gomes Viana - Escrevente

Custas:
Certidão: R$ 134,00
Emolumentos: R$ 88,84
Taxa Judiciária: R$ 19,17

Selo Eletrônico de Fiscalização
00942511113813034420053
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JUGM-THUBN-PBTMZ-BLQD6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 21: 04.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.46/234

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Telefones: (62) 3142-7031
(62) 9 9809-4460 (WhatsApp)
Endereço: Av. Derval de Castro, Lote 18, Quadra 32, Bairro Vila Leonor - Itaberaí-GO
E-mail: riitaberai@gmail.com.

-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR-

Bel. Agenor Conceição de Oliveira, **OFICIAL** do Registro de Imóveis desta Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° **19.792**, do livro 2-RG, ficha n° 01-F, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:M-19.792 - 15 de outubro de 2018. **IMÓVEL** : FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, deste município. Característicos e confrontações: uma gleba de terras, com a área de **15,53,35ha** (quinze hectares, cinquenta e três ares e trinta e cinco centiares) **,** identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, com as seguintes coordenadas: "inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A3Q-M-A472 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,572", Latitude: -16°08'15,862" e Altitude: 729,533m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. 7414 - Divino da Silva Rosa com o azimute de 90°04' e distância 1112,98m até o vértice A3Q-M-A471 de coordenadas (Longitude: -49°45'45,117", Latitude: -16°08'15,913" e Altitude: 790,238m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. R01-7444 - Rosamélia de Castro Prado com o azimute de 124°44' e distância 52,95m até o vértice A3Q-M-A132 de coordenadas (Longitude: -49°45'43,653", Latitude: -16°08'16,895" e Altitude: 790,141m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. 7444, 7443, 7447 - Maria Aparecida de Castro Souza com o azimute de 224°25' e distância 63,84m até o vértice A3Q-M-A473 de coordenadas (Longitude: -49°45'45,157", Latitude: -16°08'18,378" e Altitude: 792,803m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. 5458 - Divino da Silva Rosa com o azimute de 263°36' e distância 1115,31m até o vértice A3Q-M-A474 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,458", Latitude: -16°08'22,412" e Altitude: 729,508m); deste, segue confrontando com Córrego Lobeira, margem direita, a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 37°29' e 6,41m, até o vértice A3Q-P-GN12 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,327", Latitude: -16°08'22,247" e Altitude: 730,209m); 338°44' e 6,05m, até o vértice A3Q-P-GN13 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,401", Latitude: -16°08'22,063" e Altitude: 729,796m); 40°08' e 29,37m, até o vértice A3Q-P-GN14 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,764", Latitude: -16°08'21,333" e Altitude: 732,629m); 359°22' e 10,1m, até o vértice A3Q-P-GN15 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,768", Latitude: -16°08'21,004" e Altitude: 731,051m); 305°26' e 14,18m, até o vértice A3Q-P-GN16 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,156", Latitude: -16°08'20,737" e Altitude: 729,341m); 359°43' e

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8PJ76-3SK3S-T4F53-337BB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.47/234

Valide aqui
este documento

9,77m, até o vértice A3Q-P-GN17 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,158", Latitude: -16°08'20,419" e Altitude: 730,083m); 315°21' e 8,13m, até o vértice A3Q-P-GN18 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,350", Latitude: -16°08'20,231" e Altitude: 729,174m); 25°34' e 8,67m, até o vértice A3Q-P-GN19 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,224", Latitude: -16°08'19,976" e Altitude: 729,807m); 307°08' e 6,28m, até o vértice A3Q-P-GN20 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,393", Latitude: -16°08'19,853" e Altitude: 729,293m); 09°38' e 8,83m, até o vértice A3Q-P-GN21 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,343", Latitude: -16°08'19,570" e Altitude: 729,802m); 58°41' e 7,64m, até o vértice A3Q-P-GN22 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,123", Latitude: -16°08'19,441" e Altitude: 730,144m); 04°17' e 7,07m, até o vértice A3Q-P-GN23 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,105", Latitude: -16°08'19,212" e Altitude: 729,503m); 298°50' e 27,47m, até o vértice A3Q-P-GN24 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,915", Latitude: -16°08'18,780" e Altitude: 729,151m); 08°02' e 32,38m, até o vértice A3Q-P-GN25 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,763", Latitude: -16°08'17,738" e Altitude: 734,412m); 339°04' e 14,71m, até o vértice A3Q-P-GN26 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,940", Latitude: -16°08'17,291" e Altitude: 729,541m); 09°45' e 28,22m, até o vértice A3Q-P-GN27 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,779", Latitude: -16°08'16,386" e Altitude: 729,76m); 36°29' e 15,1m, até o vértice A3Q-P-GN28 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,476", Latitude: -16°08'15,991" e Altitude: 730,687m); com o azimute de 324°18' e distância 4,89m até o vértice A3Q-M-A472 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,572", Latitude: -16°08'15,862" e Altitude: 729,533m); vértice inicial do perímetro externo", memorial esse elaborado e assinado pelo responsável técnico, Luiz Fernandes de Araújo Júnior, CREA nº 4367/D-GO, credenciado no INCRA sob o código A3Q, bem como, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, tendo como referência o SIRGAS 2000; sendo que a área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao sistema geodésico local (SGL SIGEF), e todos os azimutes foram calculados pela fórmula do problema geodésico inverso (PUISSANT), perímetro e distância foram calculados pelas coordenadas geocêntricas; imóvel esse georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA conforme certificação nº c9342d93-8189-4340-bc95-02da703f2e8f, ART recolhida sob nº 1020170002870-GO. **Proprietários: DIVINO DA SILVA ROSA** , agricultor, RG n° 1616330-SSP-GO, CPF n° 364.070.891-15, e sua esposa, **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, agricultora, RG n° 3928363-2ªvia-SSP-GO, CPF n° 992.355.951-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 12, quadra 38, lote 02, Vila Leonor, nesta cidade. **Registro anterior** : M-17.980, livro nº 2-RG, ficha 01-F, deste Ofício. **CNS da serventia** : 028274. **Contribuinte:** cadastro na Receita Federal: NIRF nº 1.944.836-8; cadastro no INCRA: CCIR nº 930.270.015.415-6, com a denominação de Fazenda Engenho da Estrela, em nome de Divino da Silva Rosa, módulo fiscal (ha) 20,0000; FMP (ha) 2,0000. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha _____

AV-01-M-19.792 - Protocolo nº 44.503, prenotado em 03 de setembro de 2018. CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA. Procede-se à presente averbação para fazer constar uma cédula rural pignoraticia e hipotecaria nº 40/04226-X, emitida em 21 de maio de 2018, em Inhumas-GO, devidamente registrada sob nº 03 da matrícula nº 17.980, livro nº 2-RG, em 25 de maio de 2018. **Emitentes** : Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. **Garantidores hipotecários** : Divino da Silva Rosa e sua esposa Neuda Aparecida Botelho,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8PJ76-3SK3S-T4F53-337BB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 24certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 48/234

Valide aqui
este documento

qualificada acima. **Credor** : Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Inhumas - Go, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0496-03, ou à sua ordem. **Vencimento** : 25 de agosto de 2019. **Valor financiado** : R$ 283.832,92 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). **Objeto da garantia** : em **HIPOTECA CEDULAR** de **1º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº 13.088, livro nº 3-AUX, em 25 de maio de 2018. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Itaberaí, 15 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha _____

AV-02-M-19.792 - Data: 09.10.2019. Protocolo nº 46.828, prenotado em 01 de outubro de 2019. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR QUITAÇÃO DADA PELO CREDOR**. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do credor, datado de 01 de outubro de 2019, firmado pelo credor, Banco do Brasil S/A, já qualificado, apresentado a este serviço registral pela devedora, Neuda Aparecida Botelho Rosa, já qualificada, para que a **AV-01 supra**, fique cancelada e considerada inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, arquivada nesta serventia. Selo eletrônico: 06301908121127105400262. Itaberaí, 09 de outubro de 2019. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

R-03-M-19.792 Data: 20.03.2020. Protocolo nº 47.826, prenotado em 20.03.2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Procede-se ao registro de uma cédula de crédito bancário nº 175900301773, emitida em 18 de março de 2020, em São Paulo-SP. **Emitente** : **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, ja qualificada. **Avalistas ao emitente e intervenientes garantidores** : Neuda Aparecida Botelho Rosa, e seu esposo, Divino da Silva Rosa, qualificados acima. **Credor** : Banco Santander (Brasil) S.A, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olimpia, CEP 04543-011, inscrito sob o CNPJ nº 90.400.888/0001-42, ou à sua ordem. **Valor financiado** (principal): R$ 1.996.430,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta reais). **Encargos financeiros** : Taxa pré-fixada (efetiva) de 10,68% a.a. **Praça de pagamento:** o emitente obriga-se a efetuar o pagamento desta cédula, na praça de sua emissão deste titulo. **Promessa de pagamento** : o emitente promete pagar ao credor, o valor equivalente ao montante indicado no presente instrumento, reconhecendo a presente divisa como liquida, certa e exigível. **Vencimento** : 20 de fevereiro de 2025. **Objeto da garantia** : em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel constante da presente matrícula, de conformidade com a referida cédula. Avaliado por: R$ 498.196,00. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico nº 00942003206087715720000. Itaberaí, 20 de março de 2020. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha _____

AV-04-M-19.792 - Data: 31.05.2022. Protocolo n° 53.274, prenotado em 20 de maio de 2022. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL**. Procede-se à presente averbação para fazer constar a alteração da denominação do imóvel rural para FAZENDA ISRAEL, conforme requerimento do proprietário, datado de 20 de maio de 2022. Selo eletrônico nº 00942205210755025640060. Itaberaí, 31 de maio de 2022. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

AV-05-M-19.792 - Data: 14.06.2022. Protocolo nº 53.392, prenotado em 06 de junho de 2022. Conforme requerimento do proprietario, datado de 06 de junho de 2022 e termo de Responsabilidade de averbação da reserva Legal extra propriedade,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8PJ76-3SK3S-T4F53-337BB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 04 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.49/234

Valide aqui
este documento

datado de 02 de junho de 2022 e devidamente assinado pelos contratantes, fica reservado para agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a reserva legal extra propriedade corresponde a 78.56.39 hectares, na Fazenda Riachão, Município de São Domingos-Go, devidamente averbado sob a M-2.133, do CRI da comarca de São Domingos-Go, cujas divisas constam no memorial descritivo, arquivado nesta serventia. Selo eletrônico: 00942206110780525640013. Itaberaí, 14 de junho de 2022. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

AV-6-M-19.792 - Data 01/04/2024. Protocolo nº 57.869, prenotado em 28/03/2024. **CANCELAMENTO**. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do credor, datado de 22 de março de 2024, firmado pelo credor, Banco Santander S.A, apresentado a este serviço registral pela devedora, Neuda Aparecida Botelho Rosa, para que o **R-03** supra, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter a aludida devedora solvido a totalidade de seu débito, arquivada nesta serventia. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº 00942404013231527940000. Itaberaí, 01 de abril de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-7-M-19.792 - Data 01/04/2024. Protocolo nº 57.869, prenotado em 28/03/2024. **CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA**. Procede-se ao registro de uma Cédula de Produto Rural com liquidação nº 175900307461, emitida em 22 de março de 2024, em Itaberaí/GO. **Emitente: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, e seu esposo, DIVINO DA SILVA ROSA, qualificados supra. **Avalista:** Divino da Silva Rosa, qualificado supra. **Intervenientes Garantidores:** Neuda Aparecida Botelho Rosa, e seu esposo, Divino da Silva Rosa, qualificados supra.**Credor**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitsheck, nº 2041 e 2235 São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, ou à sua ordem. **Produto:** SOJA, SAFRA 2024/2025. **Encargos financeiros**: Taxa prefixada de 14,46% ao ano; equivalente a 1,13% ao mês. **Valor**: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). **Vencimento**: 08/05/2025. **Objeto da Garantia**: em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel constante da presente matrícula. Juros e condições: as constantes das demais cláusulas da Cédula. Emolumentos: R$ 1.995,24. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 199,52. FUNEMP: R$ 59,86. FUNCOMP: R$ 59,86. FEPADSAJ: R$ 39,90. FUNPROGE: R$ 39,90. FUNDEPEG: R$ 24,94. ISS: R$ 99,76. Total: R$ 2.518,98.Selo eletrônico nº 00942404013231527740000. Itaberaí, 01 de abril de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____

AV-8-M-19.792 - Data 30/04/2024. Protocolo nº 58.095, prenotado em 23/04/2024. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Procede-se à presente averbação para fazer constar no imóvel objeto desta matrícula descrito e caraterizado a ação de execução, nos moldes do artigo 828 do Código de Processo Civil, em desfavor de **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF/MF n° 364.070.891-15, sendo exequente o **WALDO PALMERSTON XAVIER**, CPF/MF n° 030.102.361-15, conforme certidão, processo n° 5273050-68.2024.8.09.0051, 5ª UPJ – das Varas Cíveis, da comarca de Goiânia-GO, datada de 17/04/2024 e assinada eletronicamente pela Escrivã Judiciária Loyanne Verdussen de Almeida Firmino Calafiori. Valor da ação: R$

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8PJ76-3SK3S-T4F53-337BB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Certidão Emitida
Arquivo 2: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.50/234

Valide aqui
este documento

25.185.984,71. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº 00942404223505525640087. Itaberaí, 30 de abril de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____

R-9-M-19.792 - Data 05/06/2024. Protocolo nº 58.319, prenotado em 15/05/2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA GUARDA-CHUVA**. Procede-se ao registro de um Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com Efeitos de Escritura Pública, Instrumento Particular de Abertura de Linha de Credito e Outras Avenças nº 04202499235595134, emitida em 02 de maio de 2024, em São Paulo-SP.**Emitente/Interveniente Garantidor**:**NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, e seu esposo **DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificados acima. **Credor**: Banco Santander (Brasil) S.A, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, inscrito sob o CNPJ nº 90.400.888/0001-42, ou à sua ordem.**Valor máximo da linha de credito**: R$ 37.099.987,00 (trinta e sete milhões noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais).**Encargos:** 0,01% ao mês; 7,00% ao mês.**Local de Pagamento:**o pagamento será efetuado na praça de emissão do Título. **Prazo da linha de credito**: 20 anos. **Vencimento da linha de credito:**02 de maio de 2044. **Obrigações da garantia**: **a)** Instrumento Particular de Abertura de Linha de Crédito e Outras Avenças nº 04202499235595134; **b)** Cédulade Produto Rural Com Liquidação Financeira nº 175900307461; **c)** Cédula de Credito Bancário nº 6018616101; **d)** Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira nº 175900301773; **e)** Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira nº 175900305681; **f)** Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira nº 175900305876; **g)** Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira nº 175900306058; **h)**Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira nº 175900305841; **i)**Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira nº 175900306181; **j)** Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira nº 175900305698.**Objeto da Garantia**: em**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel constante da presente matrícula, de conformidade com a referida cédula. Juros e demais condições: As constantes do presente instrumento. Emolumentos: R$ 6.650,79. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 665,08. FUNEMP: R$ 199,52. FUNCOMP: R$ 199,52. FEPADSAJ: R$ 133,02. FUNPROGE: R$ 133,02. FUNDEPEG: R$ 83,13. ISS: R$ 332,54. Total: R$ 8.396,62.Selo eletrônico nº 00942406054220927930000. Itaberaí, 05 de junho de 2024. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____

AV-10-M-19.792 - Data 28/08/2024. Protocolo nº 59.177, prenotado em 20/08/2024. **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Procede-se o cancelamento do **AV-08** supra, em cumprimento ao ofício n° 2965/2024, oriundo dos autos nº 5273050-68.2024.8.09.0051, datado de 25/07/2024, por ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami, da 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, assinado eletronicamente. Fica arquivado nesta serventia registral a documentação que fundamenta o presente cancelamento. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº 00942408274302725640012. Itaberaí, 28 de agosto de 2024. Escrevente: Kellita Santos Caetano_____.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8PJ76-3SK3S-T4F53-337BB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.51/234

AV.1-M-19.792 - Data 12/09/2025. Protocolo nº 62.747, prenotado em 09/09/2025. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Procede-se a presente averbação para fazer constar no imóvel objeto desta matrícula de propriedade do(s) executado(s) fica descrito e caraterizado à Ação de Execução de Título Extrajudicial, nos moldes do artigo 828 do Código de Processo Civil, em desfavor de **WALDO PALMERSTON XAVIER**, inscrito no CPF/MF nº 030.102.361-15, comparece como exequente **DIVINO DA SILVA ROSA.**, inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15, conforme processo n° 5273050-68.2024.8.09.0051, da 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO. Valor da causa: R$ 25.185.984,71. Emolumentos: R$ 42,63. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 24,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,26. FUNEMP: R$ 1,28. FUNCOMP: R$ 2,56. FEPADSAJ: R$ 0,85. FUNPROGE: R$ 0,85. FUNDEPEG: R$ 0,53. ISS: R$ 2,13. Total: R$ 55,09. Selo eletrônico nº 00942509113705125640037. Itaberaí, 12 de setembro de 2025. Escrevente: Kellita Santos Caetano_____.

O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 958, do provimento nº 116, de 11 abril de 2024 - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4° do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".**NADA MAIS.**

Itaberaí 19 de novembro de 2025.

Documento Assinado digitalmente por Lucas Henrique Gomes Viana - Escrevente

Custas:
Certidão: R$ 134,00
Emolumentos: R$ 88,84
Taxa Judiciária: R$ 19,17

Selo Eletrônico de Fiscalização
00942511113813034420048
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Valide aqui este documento
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8PJ76-3SK3S-T4F53-337BB
Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 21 - 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.52/234

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Telefones: (62) 3142-7031
(62) 9 9809-4460 (WhatsApp)
Endereço: Av. Derval de Castro, Lote 18, Quadra 32, Bairro Vila Leonor - Itaberaí-GO
E-mail: riitaberai@gmail.com.

-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR-

Bel. Agenor Conceição de Oliveira, **OFICIAL** do Registro de Imóveis desta Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° **19.769**, do livro 2-RG, ficha n° 01-F, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:M-19.769 - 03 de outubro de 2018. **IMÓVEL** : FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, deste município. Característicos e confrontações: uma gleba de terras, com a área de **30,96,11ha** (trinta hectares, noventa e seis ares e onze centiares) **,** identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, com as seguintes coordenadas: "inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A3Q-M-A473 de coordenadas (Longitude: -49°45'45,157", Latitude: -16°08'18,378" e Altitude: 792,803m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. 7444, 7443, 7447 - Maria Aparecida de Castro Souza com o azimute de 224°35' e distância 460,15m até o vértice A3Q-M-A133 de coordenadas (Longitude: -49°45'56,030", Latitude: -16°08'29,036" e Altitude: 785,949m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. 2209 - Divino da Silva Rosa com o azimute de 257°01' e distância 790,12m até o vértice A3Q-M-A475 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,942", Latitude: -16°08'34,805" e Altitude: 733,433m); deste, segue confrontando com Córrego Lobeira, margem direita, a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 18°47' e 56,23m, até o vértice A3Q-P-GM73 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,332", Latitude: -16°08'33,073" e Altitude: 731,923m); 02°32' e 33,68m, até o vértice A3Q-P-GM74 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,282", Latitude: -16°08'31,979" e Altitude: 731,68m); 350°03' e 32,37m, até o vértice A3Q-P-GM75 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,470", Latitude: -16°08'30,941" e Altitude: 731,572m); 284°58' e 12,76m, até o vértice A3Q-P-GM76 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,885", Latitude: -16°08'30,834" e Altitude: 730,568m); 36°05' e 19,46m, até o vértice A3Q-P-GM77 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,499", Latitude: -16°08'30,323" e Altitude: 732,134m); 310°18' e 14,94m, até o vértice A3Q-P-GM78 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,882", Latitude: -16°08'30,008" e Altitude: 731,309m); 271°55' e 14,22m, até o vértice A3Q-P-GM79 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,361", Latitude: -16°08'29,993" e Altitude: 731,168m); 338°29' e 4,38m, até o vértice A3Q-P-GM80 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,415", Latitude: -16°08'29,860" e Altitude: 732,416m); 41°36' e 9,98m, até o vértice A3Q-P-GM81 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,192", Latitude: -16°08'29,618"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L68TF-78NR6-96Y5G-EQE58

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 53/234

Valide aqui
este documento

e Altitude: 731,319m); 04°43' e 13,13m, até o vértice A3Q-P-GM82 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,155", Latitude: -16°08'29,192" e Altitude: 730,707m); 319°54' e 6,18m, até o vértice A3Q-P-GM83 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,289", Latitude: -16°08'29,038" e Altitude: 731,024m); 223°38' e 9,61m, até o vértice A3Q-P-GM84 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,512", Latitude: -16°08'29,264" e Altitude: 731,571m); 307°51' e 9,67m, até o vértice A3Q-P-GM85 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,769", Latitude: -16°08'29,071" e Altitude: 731,16m); 22°33' e 18,84m, até o vértice A3Q-P-GM86 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,526", Latitude: -16°08'28,505" e Altitude: 730,509m); 48°53' e 14,87m, até o vértice A3Q-P-GM87 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,149", Latitude: -16°08'28,187" e Altitude: 731,101m); 307°37' e 8,2m, até o vértice A3Q-P-GM88 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,367", Latitude: -16°08'28,025" e Altitude: 730,326m); 335°50' e 16,25m, até o vértice A3Q-P-GM89 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,591", Latitude: -16°08'27,542" e Altitude: 730,93m); 10°54' e 13,89m, até o vértice A3Q-P-GM90 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,503", Latitude: -16°08'27,099" e Altitude: 731,007m); 320°44' e 8,55m, até o vértice A3Q-P-GM91 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,685", Latitude: -16°08'26,883" e Altitude: 730,961m); 241°17' e 6,97m, até o vértice A3Q-P-GM92 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,890", Latitude: -16°08'26,992" e Altitude: 730,07m); 272°13' e 1,34m, até o vértice A3Q-P-GM93 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,936", Latitude: -16°08'26,990" e Altitude: 730,589m); 41°44' e 7,37m, até o vértice A3Q-P-GM94 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,770", Latitude: -16°08'26,812" e Altitude: 731,074m); 346°50' e 24,21m, até o vértice A3Q-P-GM95 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,956", Latitude: -16°08'26,045" e Altitude: 730,427m); 37°53' e 11,7m, até o vértice A3Q-P-GM96 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,714", Latitude: -16°08'25,744" e Altitude: 730,486m); 354°21' e 14,96m, até o vértice A3Q-P-GM97 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,763", Latitude: -16°08'25,260" e Altitude: 731,696m); 21°36' e 12,71m, até o vértice A3Q-P-GM98 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,606", Latitude: -16°08'24,875" e Altitude: 730,255m); 01°58' e 16,35m, até o vértice A3Q-P-GM99 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,587", Latitude: -16°08'24,344" e Altitude: 730,374m); 295°36' e 10,45m, até o vértice A3Q-P-GN01 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,904", Latitude: -16°08'24,197" e Altitude: 730,336m); 19°10' e 26,84m, até o vértice A3Q-P-GN02 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,607", Latitude: -16°08'23,373" e Altitude: 730,621m); 313°55' e 6,03m, até o vértice A3Q-P-GN03 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,754", Latitude: -16°08'23,236" e Altitude: 730,037m); 258°54' e 7,99m, até o vértice A3Q-P-GN04 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,018", Latitude: -16°08'23,286" e Altitude: 729,975m); 10°05' e 8,34m, até o vértice A3Q-P-GN05 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,968", Latitude: -16°08'23,019" e Altitude: 730,292m); 46°49' e 11,01m, até o vértice A3Q-P-GN06 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,698", Latitude: -16°08'22,774" e Altitude: 730,445m); 338°28' e 6,06m, até o vértice A3Q-P-GN07 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,773", Latitude: -16°08'22,591" e Altitude: 730,065m); 298°11' e 10,72m, até o vértice A3Q-P-GN08 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,091", Latitude: -16°08'22,426" e Altitude: 729,741m); 39°59' e 3,48m, até o vértice A3Q-P-GN09 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,016", Latitude: -16°08'22,340" e Altitude: 730,238m); 122°07' e 10,75m, até o vértice A3Q-P-GN10 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,710", Latitude: -16°08'22,525" e Altitude: 729,836m); 78°26' e 7,35m, até o vértice A3Q-P-GN11 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,467", Latitude: -16°08'22,478" e Altitude: 730,534m); 07°18' e 2,03m, até o vértice A3Q-M-A474 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,458", Latitude: -16°08'22,412" e Altitude: 729,508m); deste, segue confrontando com

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L68TF-78NR6-96Y5G-EQE58

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Eletrônica
Arquivo 2: 02 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.54/234

Valide aqui
este documento

CNS: 02.827-4 - Mat. 5902 - Divino da Silva Rosa com o azimute de 83°37' e distância 1115,31m até o vértice A3Q-M-A473 de coordenadas (Longitude: -49°45'45,157", Latitude: -16°08'18,378" e Altitude: 792,803m); vértice inicial do perímetro externo", memorial esse elaborado e assinado pelo responsável técnico, Luiz Fernandes de Araújo Júnior, CREA nº 4367/D-GO, engenheiro agrônomo, credenciado no INCRA sob o código A3Q, bem como, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, tendo como referência o SIRGAS 2000; sendo que a área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao sistema geodésico local (SGL SIGEF), e todos os azimutes foram calculados pela fórmula do problema geodésico inverso (PUISSANT), perímetro e distância foram calculados pelas coordenadas geocêntricas; imóvel esse georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA conforme certificação nº e553c300-0bb3-48fd-9570-0696e55e1c14, ART recolhida sob nº 1020170002870-GO. **Proprietários: DIVINO DA SILVA ROSA**, agricultor, RG n° 1616330-SSP-GO, CPF n° 364.070.891-15, e sua esposa, **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, agricultora, RG n° 3928363-2ªvia-SSP-GO, CPF n° 992.355.951-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 12, quadra 38, lote 02, Vila Leonor, nesta cidade. **Registro anterior** : M-15.880, livro nº 2-RG, ficha 01-F, deste Ofício. **CNS da serventia** : 028274. **Contribuinte:** cadastro na Receita Federal: NIRF nº 3.460.159-7; cadastro no INCRA: CCIR nº 930.270.015.415-6, com a denominação de Fazenda Engenho da Estrela, em nome de Divino da Silva Rosa, módulo fiscal (ha) 20,0000; FMP (ha) 2,0000. Escrevente: Mara Pollyanna C. Cunha_____

AV-01-M-19.769 - Protocolo nº 44.505, prenotado em 03 de setembro de 2018. RESERVA LEGAL. Procede-se à presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matricula há reserva florestal com a área total de 05,80,80ha (cinco hectares, oitenta ares e oitenta centiares), com as seguintes divisas: "Começa na divisa com a área a ser desmatada e Rosário Antônio de Morais, e segue dividindo com este com o rumo de 79º40´SE 198,22 metros, até a divisa com área a ser desmatada; daí, com 10º20´SW- 293,00 metros, até a divisa com o proprietário; daí, com 79º40´NW-198,22 metros; até a área a ser desmatada; daí, com 10º20´NW 198,22 metros; ao ponto de partida, averbada sob nº 01 da matricula nº 15.880, livro 2-RG, ficha 01-F, desta serventia registral. Itaberaí, 03 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Cunha_____

AV-02-M-19.769 - Protocolo nº 44.505, prenotado em 03 de setembro de 2018. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. Procede-se à presente averbação para fazer constar uma cédula de crédito bancário nº 1190261/15, emitida em 10 de novembro de 2015, em Itaberaí-GO, devidamente registrada sob nº 03 da matrícula nº 15.880, livro nº 2-RG, desta serventia registral. **Emitente**: DIVINO DA SILVA ROSA, e sua esposa, NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, qualificados acima.**Avalista**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**Credor**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado Credor, com sede na Rodovia Eng. Ermenio o Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba-SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**Vencimento**: 15 de maio de 2023.**Valor financiado**: R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).**Objeto da garantia**: em**HIPOTECA cedular**de**2º grau**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 418.176,00 (quatrocentos e dezoito mil e cento e setenta e seis reais), de conformidade com a referida cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Itaberaí, 03 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Cunha_____

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L68TF-78NR6-96Y5G-EQE58

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Inicial
Arquivo 2: 02 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 55/234

Valide aqui
este documento

AV-03-M-19.769 - Protocolo nº 44.505, prenotado em 03 de setembro de 2018. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. Procede-se à presente averbação para fazer constar uma cédula de crédito bancário nº 1476311/17, emitida em 31 de julho de 2017, em Itaberaí-GO, devidamente registrada sob nº 05 da matrícula nº 15.880, livro nº 2-RG, desta serventia registral.**Emitente**: DIVINO DA SILVA ROSA, qualificado acima.**Avalista hipotecante**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**Credor**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Eng. Ermenio, Penteado, Km 57,5, em Indaiatuba-SP, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**Vencimento**: 15 de maio de 2023. **Forma de pagamento**: o financiamento será pago na seguinte forma, o valor de R$622.170,00 (seiscentos e vinte e dois mil e cento e setenta reais) em 6 (seis) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2018 e a última parcela de amortização em 15/05/2023, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. **Encargos financeiros**: os juros remuneratórios são devidos à taxa efetiva mensal de 0,605% (zero inteiro e seiscentos e cinco milésimos por cento), equivalente à taxa anual de 7,500% (sete inteiros e cinco décimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, incluído o "spread de risco" de 2,100 % a.a (dois inteiros e um décimo por cento), e incidirão sobre o saldo devedor.**Valor financiado**: R$ 622.170,00 (seiscentos e vinte e dois mil e cento e setenta reais).**Objeto da garantia**: em**HIPOTECA cedular**de**2º grau**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$418.176,00 (quatrocentos e dezoito mil e cento e setenta e seis reais), de conformidade com a referida cédula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Itaberaí, 03 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Cunha_____

AV-04-M-19.769 - Data: 31.05.2022. Protocolo n° 53.274, prenotado em 20 de maio de 2022.**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL**. Procede-se à presente averbação para fazer constar a alteração da denominação do imóvel rural para FAZENDA ISRAEL, conforme requerimento do proprietário, datado de 20 de maio de 2022. Selo eletrônico nº 00942205210755025640059. Itaberaí, 31 de maio de 2022. Escrevente: Mara Pollyanna C. Cunha_____

AV-05-M-19.769 - Data: 14.06.2022. Protocolo nº 53.392, prenotado em 06 de junho de 2022. Conforme requerimento do proprietario, datado de 06 de junho de 2022 e termo de Responsabilidade de averbação da reserva Legal extra propriedade, datado de 02 de junho de 2022 e devidamente assinado pelos contratantes, fica reservado para agencia Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a reserva legal extra propriedade corresponde a 78.56.39 hectares, na Fazenda Riachão, Município de São Domingos-Go, devidamente averbado sob a M-2.133, do CRI da comarca de São Domingos-Go, cujas divisas constam no memorial descritivo, arquivado nesta serventia. Selo eletrônico: 00942206110780525640019. Itaberaí, 14 de junho de 2022. Escrevente: Mara Pollyanna C. Cunha_____

AV-6-M-19.769 - Data 22/12/2022. Protocolo nº 54.785, prenotado em 16/12/2022. **EXISTENCIA DE PENHOR -** Procede-se a presente averbação, de ofício, para constar a existência de um penhor registrado sob o nº R-15.041, Lº3-Aux, cujos bens dados em garantia se encontram no imóvel objeto da presente matrícula. Selo eletrônico nº 00942212213609929700015. Itaberaí, 22 de dezembro de 2022.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L68TF-78NR6-96Y5G-EQE58

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.56/234

Valide aqui
este documento

R-7-M-19.769 - Data 06/02/2023. Protocolo nº 55.055, prenotado em 30/01/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3158377/23, emitida em Itaberaí/GO, 26 de janeiro de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2028.**FORMA DE PAGAMENTO**: o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), será pago em 06 (seis) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2023 e a última parcela de amortização em 15/05/2028, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas.**JUROS**: os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 1,27% a.m. (um inteiro e vinte e sete centésimos por cento), equivalente à taxa anual de 16,40% a.a. (dezesseis inteiros e quarenta centésimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente.**VALOR FINANCIADO**: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**3º GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$965.986,32 (novecentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS** e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942302063844527900002. Itaberaí, 06 de fevereiro de 2023. Escrevente: Mara Pollyanna C. Cunha_____

R-8-M-19.769 - Data 11/05/2023. Protocolo nº 55.642, prenotado em 09/05/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3286091/23, emitida em Itaberaí/GO, 02 de maio de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/10/2027.**FORMA DE PAGAMENTO**: o financiamento será pago na seguinte forma: o valor de R$ 3.541.740,49 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), será pago em 05 (cinco) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15/10/2023 e a última parcela de amortização em 15/10/2027, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas.**JUROS**: os juros são devidos à taxa fixa de 9,9000% (nove inteiros, novecentos milésimos por cento) ao ano, tendo como base ano de 360 dias. **VALOR FINANCIADO**: R$ 3.541.740,49 (três milhões quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de **4º GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 965.986,32 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula. **JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942305114935027920002. Itaberaí, 11 de maio de 2023. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____.

AV-9-M-19.769 - Data 06/06/2023. Protocolo nº 55.783, prenotado em 30/05/2023. **CANCELAMENTO**. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L68TF-78NR6-96Y5G-EQE58

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.57/234

credor, datado de 29 de maio de 2023, firmado pelo credor, Banco JOHN DEERE S.A, apresentado a este serviço registral pelo devedor, Divino da Silva Rosa, para que a **AV-02** e o **R-08** supra, fiquem cancelados e considerados inexistentes, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, arquivada nesta serventia. Selo eletrônico nº 00942306064994327940002. Itaberaí, 06 de junho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-10-M-19.769 - Data 28/06/2023. Protocolo nº 55.967, prenotado em 28/06/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3287650/23, emitida em Itaberaí/GO, 10 de maio de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2029.**VALOR FINANCIADO**: R$ 1.665.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil reais). **OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**3º GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 965.986,32 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942306285860427900002. Itaberaí, 28 de junho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-11-M-19.769 - Data 28/06/2023. Protocolo nº 55.799, prenotado em 31/05/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3311063/23, emitida em Itaberaí/GO, 25 de maio de 2023.**EMITENTE/ALIENANTE FIDUCIANTE/HIPOTECANTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima. **AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima. **CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, sediado na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/10/2027.**VALOR FINANCIADO**: R$ 3.589.158,80 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**OBJETO DA GARANTIA**: em **HIPOTECA CEDULAR**de**4º GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 965.986,32 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942306286102127920002. Itaberaí, 28 de junho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-12-M-19.769 - Data 30/06/2023. Protocolo nº 55.979, prenotado em 29/06/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3289847/23, emitida em Itaberaí/GO, 05 de maio de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/04/2028.**VALOR FINANCIADO:** R$ 677.574,78 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA**

Valide aqui este documento
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L68TF-78NR6-96Y5G-EQE58
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Juntada
Arquivo 2: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.58/234

Valide aqui
este documento

CEDULARde**5º GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 965.986,32 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942306305456827870002. Itaberaí, 30 de junho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-13-M-19.769 - Data 30/06/2023. Protocolo nº 55.980, prenotado em 29/06/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3287652/23, emitida em Itaberaí/GO, 12 de maio de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2031.**VALOR FINANCIADO**: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**6º GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 965.986,32 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942306285860427900005. Itaberaí, 30 de junho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-14-M-19.769 - Data 30/06/2023. Protocolo nº 55.981, prenotado em 29/06/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3328695/23, emitida em Itaberaí/GO, 22 de junho de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2031.**VALOR FINANCIADO**: R$ 1.665.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil reais).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**7º GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 965.986,32 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942306285860427900008. Itaberaí, 30 de junho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-15-M-19.769 - Data 03/07/2023. Protocolo nº 55.982, prenotado em 29/06/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3312309/23, emitida em Itaberaí/GO, 26 de maio de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/11/2025.**VALOR FINANCIADO**: R$ 720.236,90 (setecentos e vinte mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**8º GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 965.986,32 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L68TF-78NR6-96Y5G-EQE58

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Juntada
Arquivo 2: 04 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.59/234

JUROSeDEMAIS CONDIÇÕES: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942307035171827880002. Itaberaí, 03 de julho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-16-M-19.769 - Data 03/07/2023. Protocolo nº 55.983, prenotado em 29/06/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3287688/23, emitida em Itaberaí/GO, 12 de maio de 2023.**EMITENTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/ HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/10/2028.**VALOR FINANCIADO**: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**9º GRAU**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 965.986,32 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a referida Cédula.**JUROSeDEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942307035287727930000. Itaberaí, 03 de julho de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

AV-17-M-19.769 - Data 14/08/2023. Protocolo nº 56.236, prenotado em 10/08/2023. **EXISTENCIA DE PENHOR -** Procede-se a presente averbação, de ofício, para constar a existência de um penhor registrado sob o nº R-15.253, Lº3-Aux, cujos bens dados em garantia se encontram no imóvel objeto da presente matrícula. Selo eletrônico nº 00942308114232729700008. Itaberaí, 14 de agosto de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-18-M-19.769 - Data 04/04/2024. Protocolo nº 57.876, prenotado em 01/04/2024. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3581799/24, emitida em Itaberaí/GO, 28 de fevereiro de 2024. **EMITENTE/ALIENANTE/FIDUCIANTE/HIPOTECANTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2029.**VALOR FINANCIADO**: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de **10º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 643.990,88 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com a referida Cédula. **JUROSeDEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Emolumentos: R$ 3.089,59. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 308,96. FUNEMP: R$ 92,69. FUNCOMP: R$ 92,69. FEPADSAJ: R$ 61,79. FUNPROGE: R$ 61,79. FUNDEPEG: R$ 38,62. ISS: R$ 154,48. Total: R$ 3.900,61. Selo eletrônico nº 00942404045219627880002. Itaberaí, 04 de abril de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-19-M-19.769 - Data 04/04/2024. Protocolo nº 57.877, prenotado em 01/04/2024. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº

Valide aqui este documento
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L68TF-78NR6-96Y5G-EQE58
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição 8207404
Arquivo 2: 04 certidoes imoveis rurais proprioscompressed 1compactado volume01 pg1.pdf - Pag 60/234

Valide aqui
este documento

3581927/24, emitida em Itaberaí/GO, 28 de fevereiro de 2024. **EMITENTE/ALIENANTE/FIDUCIANTE/HIPOTECANTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2029.**VALOR FINANCIADO**: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de **11º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 643.990,88 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com a referida Cédula. **JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula.Emolumentos: R$ 3.089,59. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 308,96. FUNEMP: R$ 92,69. FUNCOMP: R$ 92,69. FEPADSAJ: R$ 61,79. FUNPROGE: R$ 61,79. FUNDEPEG: R$ 38,62. ISS: R$ 154,48. Total: R$ 3.900,61.Selo eletrônico nº 00942404045219627880005. Itaberaí, 04 de abril de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-20-M-19.769 - Data 04/04/2024. Protocolo nº 57.878, prenotado em 01/04/2024. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Credito Bancário nº 3581918/24, emitida em Itaberaí/GO, 28 de fevereiro de 2024. **EMITENTE/ALIENANTE/FIDUCIANTE/HIPOTECANTE**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**AVALISTA/HIPOTECANTE**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**CREDOR**: Banco JOHN DEERE S.A, doravante denominado credor, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº, Km 57,5 - Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem.**VENCIMENTO**: 15/05/2029.**VALOR FINANCIADO**: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**OBJETO DA GARANTIA**: em**HIPOTECA CEDULAR**de **12º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R$ 643.990,88 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com a referida Cédula. **JUROS**e**DEMAIS CONDIÇÕES**: as constantes da referida Cédula. Emolumentos: R$ 3.089,59. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 308,96. FUNEMP: R$ 92,69. FUNCOMP: R$ 92,69. FEPADSAJ: R$ 61,79. FUNPROGE: R$ 61,79. FUNDEPEG: R$ 38,62. ISS: R$ 154,48. Total: R$ 3.900,61.Selo eletrônico nº 00942404045219627880008. Itaberaí, 04 de abril de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

AV-21-M-19.769 - Data 30/04/2024. Protocolo nº 58.095, prenotado em 23/04/2024. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Procede-se à presente averbação para fazer constar no imóvel objeto desta matrícula descrito e caraterizado a ação de execução, nos moldes do artigo 828 do Código de Processo Civil, em desfavor de **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF/MF n° 364.070.891-15, sendo exequente o **WALDO PALMERSTON XAVIER**, CPF/MF n° 030.102.361-15, conforme certidão, processo n° 5273050-68.2024.8.09.0051, 5ª UPJ – das Varas Cíveis, da comarca de Goiânia-GO, datada de 17/04/2024 e assinada eletronicamente pela Escrivã Judiciária Loyanne Verdussen de Almeida Firmino Calafiori. Valor da ação: R$ 25.185.984,71. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº 00942404223505525640086. Itaberaí, 30 de abril

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L68TF-78NR6-96Y5G-EQE58

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticao Inicial
Arquivo 2: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.61/234

de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

Valide aqui
este documento

AV-22-M-19.769 - Data 28/08/2024. Protocolo nº 59.177, prenotado em 20/08/2024. **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Procede-se o cancelamento do **AV-21** supra, em cumprimento ao ofício n° 2965/2024, oriundo dos autos nº 5273050-68.2024.8.09.0051, datado de 25/07/2024, por ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami, da 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, assinado eletronicamente. Fica arquivado nesta serventia registral a documentação que fundamenta o presente cancelamento. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº 00942408274302725640011. Itaberaí, 28 de agosto de 2024. Escrevente: Kellita Santos Caetano_____.

AV-23-M-19.769 - Data 12/09/2025. Protocolo nº 62.747, prenotado em 09/09/2025. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Procede-se à presente averbação para fazer constar no imóvel objeto desta matrícula de propriedade do(s) executado(s) fica descrito e caraterizado à Ação de Execução de Título Extrajudicial, nos moldes do artigo 828 do Código de Processo Civil, comparece como exequente **WALDO PALMERSTON XAVIER**, inscrito no CPF/MF nº 030.102.361-15, e como executado **DIVINO DA SILVA ROSA**,inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15, conforme processo n° 5273050-68.2024.8.09.0051, da 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO. Valor da causa: R$ 25.185.984,71. Emolumentos: R$ 42,63. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 24,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,26. FUNEMP: R$ 1,28. FUNCOMP: R$ 2,56. FEPADSAJ: R$ 0,85. FUNPROGE: R$ 0,85. FUNDEPEG: R$ 0,53. ISS: R$ 2,13. Total: R$ 55,09. Selo eletrônico nº 00942509113705125640036. Itaberaí, 12 de setembro de 2025. Escrevente: Kellita Santos Caetano_____.

O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 958, do provimento nº 116, de 11 abril de 2024 - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4° do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".**NADA MAIS.**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L68TF-78NR6-96Y5G-EQE58

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.62/234

Valide aqui
este documento

Itaberaí 19 de novembro de 2025.

Documento Assinado digitalmente por Lucas Henrique Gomes Viana - Escrevente

Custas:
Certidão: R$ 134,00
Emolumentos: R$ 88,84
Taxa Judiciária: R$ 19,17

Selo Eletrônico de Fiscalização
00942511113813034420049
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L68TF-78NR6-96Y5G-EQE58

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 1_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.63/234

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Telefones: (62) 3142-7031
(62) 9 9809-4460 (WhatsApp)
Endereço: Av. Derval de Castro, Lote 18, Quadra 32, Bairro Vila Leonor - Itaberaí-GO
E-mail: riitaberai@gmail.com.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QXMJ7-GG44S-BMA57-3BY23

-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR-

Bel. Agenor Conceição de Oliveira, **OFICIAL** do Registro de Imóveis desta Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° **24.594**, do livro 2-RG, ficha n° 01-F, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: M-24.594 - Data 08/08/2023. Protocolo nº 56.140, prenotado em 26/07/2023. **IMÓVEL**: FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, deste município de Itaberaí - Goiás. **Característicos e confrontações**: Uma gleba de terras, com área de **136,87,80 hectares(cento e trinta e seis hectares, oitenta e sete ares e oitenta centiares)**, situada neste Município e Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, demarcado pelas seguintes coordenadas georreferenciadas ao sistema geodésico SIRGAS 2000 (certificação nº **0dd5e447-0abe-43cf-820c-00105879a813**), perímetro de 5.719,69 m - com os seguintes vértices, Latitude, Longitude, Altitude e coordenadas geodésicas: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice GO4-M-1274, Longitude: -49°45'28,805", Latitude: -16°07'36,153" e Altitude: 773,097 m, deste segue confrontando com CNS: 02.827-4 | Mat. 4325 | FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA no azimute 103°21' e distância de 2,66 m até o vértice GO4-M-2220, Longitude: -49°45'28,718", Latitude: -16°07'36,173" e Altitude: 772,113 m, deste segue no azimute 141°31' e distância de 520,41 m até o vértice GO4-M-2219, Longitude: -49°45'17,824", Latitude: -16°07'49,427" e Altitude: 795,924 m, deste segue no azimute 84°33' e distância de 700,16 m até o vértice GO4-M-2218, Longitude: -49°44'54,369", Latitude: -16°07'47,264" e Altitude: 800,946 m, deste segue confrontando com CNS: 02.827-4 | Mat. NSCRIÇÃO 6430 | FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA no azimute 147°49' e distância de 108,55 m até o vértice GO4-M-2217, Longitude: -49°44'52,424", Latitude: -16°07'50,253" e Altitude: 807,24 m, deste segue no azimute 144°42' e distância de 83,43 m até o vértice GO4-M-2216, Longitude: -49°44'50,802", Latitude: -16°07'52,468" e Altitude: 811,875 m, deste segue no azimute 153°47' e distância de 216,88 m até o vértice GO4-M-2215, Longitude: -49°44'47,578", Latitude: -16°07'58,797" e Altitude: 824,604 m, deste segue confrontando com GLEBA 02 no azimute 251°32' e distância de 1.756,73 m até o vértice A3Q-M-A132, Longitude: -49°45'43,653", Latitude: -16°08'16,895" e Altitude: 790,141 m, deste segue confrontando com CNS: 02.827-4 | Mat. 19759, 19769, 19792, 19764, 19767, 19760 | FAZENDA ENGEN. no azimute 304°44' e distância de 52,95 m até o vértice A3Q-M-A471, Longitude: -49°45'45,117", Latitude: -16°08'15,913" e Altitude: 790,238 m, deste segue no azimute 304°24' e distância de 407,27 m até o vértice A3Q-M-A131, Longitude: -49°45'56,425", Latitude: -16°08'08,427" e Altitude: 779,784 m, deste segue no

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 1-certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.64/234

Valide aqui
este documento

azimute 40°54' e distância de 77,28 m até o vértice A3Q-M-A468, Longitude: -49°45'54,722", Latitude: -16°08'06,527" e Altitude: 778,961 m, deste segue no azimute 40°56' e distância de 315,9 m até o vértice A3Q-M-A130, Longitude: -49°45'47,756", Latitude: -16°07'58,765" e Altitude: 767,947 m, deste segue confrontando com CNS: 02.827-4 | Mat. 15482 | FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA no azimute 40°07' e distância de 217,03 m até o vértice GO4-M-2221, Longitude: -49°45'43,049", Latitude: -16°07'53,367" e Altitude: 747,664 m, deste segue no azimute 40°06' e distância de 16,28 m até o vértice GO4-V-0612, Longitude: -49°45'42,696", Latitude: -16°07'52,962" e Altitude: 748,0 m, deste segue confrontando com CNS: 02.827-4 | Mat. 15482 | FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, CORREGO MORRO DA COS. no azimute 269°22' e distância de 25,14 m até o vértice GO4-P-5092, Longitude: -49°45'43,542", Latitude: -16°07'52,971" e Altitude: 746,603 m, deste segue no azimute 332°34' e distância de 26,39 m até o vértice GO4-P-5091, Longitude: -49°45'43,951", Latitude: -16°07'52,209" e Altitude: 746,902 m, deste segue no azimute 318°17' e distância de 30,06 m até o vértice GO4-P-5090, Longitude: -49°45'44,624", Latitude: -16°07'51,479" e Altitude: 746,047 m, deste segue no azimute 322°57' e distância de 22,99 m até o vértice GO4-P-5089, Longitude: -49°45'45,090", Latitude: -16°07'50,882" e Altitude: 743,982 m, deste segue no azimute 332°50' e distância de 32,69 m até o vértice GO4-P-5088, Longitude: -49°45'45,592", Latitude: -16°07'49,936" e Altitude: 746,328 m, deste segue no azimute 01°06' e distância de 24,54 m até o vértice GO4-P-5087, Longitude: -49°45'45,576", Latitude: -16°07'49,138" e Altitude: 745,537 m, deste segue no azimute 64°03' e distância de 21,64 m até o vértice GO4-P-5086, Longitude: -49°45'44,921", Latitude: -16°07'48,830" e Altitude: 744,253 m, deste segue no azimute 342°41' e distância de 37,84 m até o vértice GO4-P-5085, Longitude: -49°45'45,300", Latitude: -16°07'47,655" e Altitude: 742,142 m, deste segue no azimute 324°15' e distância de 14,24 m até o vértice GO4-P-5084, Longitude: -49°45'45,580", Latitude: -16°07'47,279" e Altitude: 745,402 m, deste segue no azimute 339°41' e distância de 22,95 m até o vértice GO4-P-5083, Longitude: -49°45'45,848", Latitude: -16°07'46,579" e Altitude: 744,183 m, deste segue no azimute 282°21' e distância de 9,34 m até o vértice GO4-P-5082, Longitude: -49°45'46,155", Latitude: -16°07'46,514" e Altitude: 742,718 m, deste segue no azimute 340°53' e distância de 13,8 m até o vértice GO4-P-5081, Longitude: -49°45'46,307", Latitude: -16°07'46,090" e Altitude: 743,557 m, deste segue no azimute 293°50' e distância de 17,64 m até o vértice GO4-P-5080, Longitude: -49°45'46,850", Latitude: -16°07'45,858" e Altitude: 740,502 m, deste segue no azimute 330°11' e distância de 17,22 m até o vértice GO4-P-5079, Longitude: -49°45'47,138", Latitude: -16°07'45,372" e Altitude: 743,225 m, deste segue no azimute 76°49' e distância de 7,42 m até o vértice GO4-P-5078, Longitude: -49°45'46,895", Latitude: -16°07'45,317" e Altitude: 741,158 m, deste segue confrontando com CNS: 02.827-4 | Mat. 19768 | FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, CORREGO MORRO DA COS. no azimute 07°01' e distância de 21,62 m até o vértice GO4-P-5077, Longitude: -49°45'46,806", Latitude: -16°07'44,619" e Altitude: 739,28 m, deste segue no azimute 351°07' e distância de 17,92 m até o vértice GO4-P-5076, Longitude: -49°45'46,899", Latitude: -16°07'44,043" e Altitude: 741,035 m, deste segue no azimute 277°22' e distância de 10,55 m até o vértice GO4-P-5075, Longitude: -49°45'47,251", Latitude: -16°07'43,999" e Altitude: 740,859 m, deste segue no azimute 342°34' e distância de 12,4 m até o vértice GO4-P-5074, Longitude: -49°45'47,376", Latitude: -16°07'43,614" e Altitude: 741,226 m, deste segue no azimute 329°15' e distância de 12,73 m até o vértice GO4-P-5073, Longitude: -49°45'47,595", Latitude: -16°07'43,258" e Altitude: 743,592 m, deste

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QXMJ7-GG44S-BMA57-3BY23

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 1_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 65/234

Valide aqui
este documento

segue no azimute 347°50' e distância de 18,21 m até o vértice GO4-P-5072, Longitude: -49°45'47,724", Latitude: -16°07'42,679" e Altitude: 735,542 m, deste segue no azimute 327°08' e distância de 32,86 m até o vértice GO4-P-5070, Longitude: -49°45'48,324", Latitude: -16°07'41,781" e Altitude: 739,668 m, deste segue no azimute 358°37' e distância de 18,63 m até o vértice GO4-P-5069, Longitude: -49°45'48,339", Latitude: -16°07'41,175" e Altitude: 737,226 m, deste segue no azimute 333°58' e distância de 20,05 m até o vértice GO4-P-5068, Longitude: -49°45'48,635", Latitude: -16°07'40,589" e Altitude: 739,947 m, deste segue no azimute 337°15' e distância de 22,37 m até o vértice GO4-P-5067, Longitude: -49°45'48,926", Latitude: -16°07'39,918" e Altitude: 743,419 m, deste segue no azimute 309°55' e distância de 36,35 m até o vértice GO4-P-5066, Longitude: -49°45'49,864", Latitude: -16°07'39,159" e Altitude: 741,295 m, deste segue no azimute 358°47' e distância de 12,76 m até o vértice GO4-P-5065, Longitude: -49°45'49,873", Latitude: -16°07'38,744" e Altitude: 739,826 m, deste segue no azimute 04°14' e distância de 20,87 m até o vértice GO4-P-5064, Longitude: -49°45'49,821", Latitude: -16°07'38,067" e Altitude: 740,019 m, deste segue no azimute 93°35' e distância de 2,95 m até o vértice GO4-P-5063, Longitude: -49°45'49,722", Latitude: -16°07'38,073" e Altitude: 749,073 m, deste segue no azimute 340°37' e distância de 28,22 m até o vértice GO4-V-0611, Longitude: -49°45'50,037", Latitude: -16°07'37,207" e Altitude: 733,0 m, deste segue confrontando com CNS: 02.827-4 | Mat. 1627, 1628 | FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA no azimute 87°03' e distância de 56,33 m até o vértice GO4-M-1273, Longitude: -49°45'48,144", Latitude: -16°07'37,113" e Altitude: 738,735 m, deste segue no azimute 87°03' e distância de 575,44 m até o vértice GO4-M-1274, Longitude: -49°45'28,805", Latitude: -16°07'36,153" e Altitude: 773,097 m, ponto inicial desta descrição." **CNS da serventia**: 028274. **DADOS CADASTRAIS: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR** sob nº 950.084.195.081-5, módulo rural (ha) 40,0584; nº módulos rurais 3,42; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais 6,9850; fração mínima de parcelamento (ha) 2,00; declarante: Santiago Borges de Castro Prado. Imposto Territorial Rural – **ITR** sob o NIRF nº 7.501.099-2. Cadastro Ambiental Rural – **CAR** sob o nº GO-5210406-9B9A3E7E22AE4A47B00B94E5116020D5, data do cadastro: 16/03/2016. **PROPRIETÁRIOS**: **a) RAYSSA BORGES DE CASTRO PRADO**, brasileira, solteira, gerente comercial, Carteira de Identidade nº 5513859-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 037.510.141-10, residente e domiciliada na Avenida da República, 748, apartamento 4-E, Matosinhos, Porto, Portugal-GO; **b) SANTIAGO BORGES DE CASTRO PRADO**, engenheiro, Carteira de identidade nº 5757024-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 753.588.751-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com TACIANE DE JESUS CAVALCANTE PACHECO, engenheira, Carteira de identidade nº 5150357-SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 054.142.161-18, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Juriti, casa 01, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO; **c) SEBASTIÃO DOS REIS BORGES DO PRADO**, brasileiro, agricultor, divorciado, Carteira de identidade nº 2.154.631-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 360.704.081-87, residente e domiciliado na Rua R-8, apartamento 104-A, quadra R2-A, lote 1/2/5A8, Setor Oeste, Goiânia-GO. **Registro anterior**: R-09-M-22.573, livro nº 2-RG, ficha 01-F, deste ofício.Selo eletrônico nº 00942308013170925440016. Itaberaí, 08 de agosto de 2023. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____

AV-1-M-24.594 - Data 08/08/2023. Protocolo nº 56.140, prenotado em 26/07/2023. **DISTRIBUIÇÃO DA PROPRIEDADE**: Os proprietários, acima qualificados, titulam o imóvel objeto da presente matrícula na seguinte proporção:**RAYSSA BORGES DE CASTRO PRADO**, a fração ideal de 33,3333%;**SANTIAGO BORGES DE CASTRO**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QXMJ7-GG44S-BMA57-3BY23

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 5_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 66/234

PRADO, a fração ideal de 33,3333%; **SEBASTIÃO DOS REIS BORGES DO PRADO**, a fração ideal de 33,3334%. Selo eletrônico nº 00942308013170729700051. Itaberaí, 08 de agosto de 2023. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____.

R-2-M-24.594 - Data 08/08/2023. Protocolo nº 56.189, prenotado em 03/08/2023. **COMPRA E VENDA**. Nos termos da escritura pública de compra e venda de imóvel rural, lavrada em 13 de julho de 2023, às fls. 167/172, no livro n° 301-E, pelo 1º Tabelionato de Notas de Itaberaí-GO, os proprietários, a) Rayssa Borges de Castro Prado; b) Santiago Borges de Castro Prado, com a anuência da sua esposa, Taciane de Jesus Cavalcante Pacheco; e c) Sebastião dos Reis Borges do Prado, qualificados acima, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço certo e ajustado de R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) e avaliado para os efeitos fiscais por R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), para **DIVINO DA SILVA ROSA**, agropecuarista, Carteira de Identidade nº 1.616.330-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.070.891-15, e sua esposa, **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, agropecuarista, Carteira de Identidade n° 3.928.363-2ªVia-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n° 992.355.951-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 11 de dezembro de 2008, residentes e domiciliados à Rua 12, quadra 38, lote 02, Vila Leonor, Itaberaí/GO. O ITBI foi apresentado conforme DUAM nº 15928884 e sua respectiva quitação e homologação. Condições: nenhuma. Selo eletrônico nº 00942308033208925630002. Itaberaí, 08 de agosto de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____

AV-3-M-24.594 - Data 08/08/2023. Protocolo nº 56.189, prenotado em 03/08/2023. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL**. Procede-se a presente averbação para fazer constar a alteração da denominação do imóvel rural para **FAZENDA ISRAEL**, conforme requerimento dos proprietários, Divino da Silva Rosa, e sua esposa, Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificados acima, datado de 13/07/2023, arquivado nesta serventia. Selo eletrônico nº 00942308013170825640051. Itaberaí, 08 de agosto de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____

R-4-M-24.594 - Data 29/09/2023. Protocolo nº 56.576, prenotado em 22/09/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2122706/7955/2023, emitida em 20 de setembro de 2023, em Anápolis/GO.**Emitente:DIVINO DA SILVA ROSA**, e sua esposa, **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** qualificados supra. **Credora**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua agência AGRO ANAPOLIS/GO, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/5702-02, ou à sua ordem. **Vencimento**: 15/04/2024.**Valor financiado**: R$ 1.488.500,23 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos reais e vinte e três centavos). **Objeto da garantia**: em**HIPOTECA cedular**de**1º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Emolumentos: R$ 1.995,24. Tx. Judiciária: R$18.87 - Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 199,52. FUNEMP: R$ 59,86. FUNCOMP: R$ 59,86. FEPADSAJ: R$ 39,90. FUNPROGE: R$ 39,90. FUNDEPEG: R$ 24,94. ISS: R$ 99,76. Total: R$ 2.518,98. Selo eletrônico nº 00942309263416127740001. Itaberaí, 29 de setembro de 2023. Escrevente: Jéssica

Valide aqui este documento
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QXMJ7-GG44S-BMA57-3BY23
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 1matriculas_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.67/234

Valide aqui
este documento

AV-5-M-24.594 - Data 29/09/2023. Protocolo nº 56.576, prenotado em 22/09/2023. **EXISTENCIA DE PENHOR -** Procede-se a presente averbação, de ofício, para constar a existência de um penhor registrado sob o nº R-15.318, Lº3-Aux, cujos bens dados em garantia se encontram no imóvel objeto da presente matrícula. Selo eletrônico nº 00942309285972029700006. Itaberaí, 29 de setembro de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-6-M-24.594 - Data 02/10/2023. Protocolo nº 56.640, prenotado em 29/09/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2127318/7955/2023, emitida em 26 de setembro de 2023, em Anápolis/GO.**Emitente:DIVINO DA SILVA ROSA**, e sua esposa, **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** qualificados supra. **Credora**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua agência AGRO ANAPOLIS/GO, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/5702-02, ou à sua ordem. **Vencimento**: 15/04/2024.**Valor financiado**: R$ 1.369.736,32 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). **Objeto da garantia**: em**HIPOTECA cedular**de**2º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Emolumentos: R$ 1.826,48. Tx. Judiciária: R$18.87 - Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 182,65. FUNEMP: R$ 54,79. FUNCOMP: R$ 54,79. FEPADSAJ: R$ 36,53. FUNPROGE: R$ 36,53. FUNDEPEG: R$ 22,83. ISS: R$ 91,32. Total: R$ 2.305,92. Selo eletrônico nº 00942310024985927730000. Itaberaí, 02 de outubro de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-7-M-24.594 - Data 06/10/2023. Protocolo nº 56.696, prenotado em 06/10/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 192086/7955/2023, emitida em 29 de setembro de 2023, em Anápolis/GO.**Emitente:DIVINO DA SILVA ROSA**, e sua esposa, **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** qualificados supra. **Credora**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua agência AGRO ANAPOLIS/GO, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/5702-02, ou à sua ordem. **Vencimento**: 08/07/2031. **Encargos Financeiros**: 8,50%a.a.**Valor financiado**: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **Cronograma de reembolso**: Empreendimento 1: em 08/07/2025, R$ 421.215,43; em 08/07/2026, R$ 421.215,43; em 08/07/2027, R$ 421.215,43; em 08/07/2028, R$ 421.215,43; em 08/07/2029, R$ 421.215,43; em 08/07/2030, R$ 421.215,43; em 08/07/2031, R$ 421.215,43; Empreendimento 2: em 08/07/2025, R$ 293.070,29; em 08/07/2026, R$ 293.070,29; em 08/07/2027, R$ 293.070,29; em 08/07/2028, R$ 293.070,29; em 08/07/2029, R$ 293.070,29; em 08/07/2030, R$ 293.070,29; em 08/07/2031, R$ 293.070,29. **Objeto da garantia**: em**HIPOTECA cedular**de**3º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Emolumentos: R$ 1.995,24. Tx. Judiciária: R$18.87 - Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 199,52. FUNEMP: R$ 59,86. FUNCOMP: R$ 59,86. FEPADSAJ: R$ 39,90. FUNPROGE: R$ 39,90. FUNDEPEG: R$ 24,94. ISS: R$ 99,76. Total: R$ 2.518,98. Selo eletrônico nº 00942310025690227740002. Itaberaí, 06 de outubro de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-8-M-24.594 - Data 07/12/2023. Protocolo nº 57.105, prenotado em 07/12/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2185320/7955/2023, emitida em 04 de dezembro de 2023, em

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QXMJ7-GG44S-BMA57-3BY23

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 2-certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 68/234

Valide aqui
este documento

Anápolis/GO.**Emitente:DIVINO DA SILVA ROSA**, e sua esposa,**NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,**qualificados supra.**Credora**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua agência AGRO ANAPOLIS/GO, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/5702-02, sediada na Avenida Minas Gerais, nº 160, quadra B, lote 11, Jundiai, Anápolis-GO, ou à sua ordem.**Vencimento**: 17/05/2024.**Encargos Financeiros**: 17,00%a.a.**Valor financiado**: R$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais).**Objeto da garantia**: em**HIPOTECA cedular**de**4º grau**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula,de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº R-15.408, livro nº 3-AUX, em 07 de dezembro de 2023. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Emolumentos: R$ 1.995,24. Tx. Judicial: R$ 18,87 - Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 199,52. FUNEMP: R$ 59,86. FUNCOMP: R$ 59,86. FEPADSAJ: R$ 39,90. FUNPROGE: R$ 39,90. FUNDEPEG: R$ 24,94. ISS: R$ 99,76. Total: R$ 2.518,98. Selo eletrônico nº 00942312043533527740003. Itaberaí, 07 de dezembro de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

AV-9-M-24.594 - Data 30/04/2024. Protocolo nº 58.095, prenotado em 23/04/2024. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Procede-se à presente averbação para fazer constar no imóvel objeto desta matrícula descrito e caraterizado a ação de execução, nos moldes do artigo 828 do Código de Processo Civil, em desfavor de **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF/MF n° 364.070.891-15, sendo exequente o **WALDO PALMERSTON XAVIER**, CPF/MF n° 030.102.361-15, conforme certidão, processo n° 5273050-68.2024.8.09.0051, 5ª UPJ – das Varas Cíveis, da comarca de Goiânia-GO, datada de 17/04/2024 e assinada eletronicamente pela Escrivã Judiciária Loyanne Verdussen de Almeida Firmino Calafiori. Valor da ação: R$ 25.185.984,71. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº 00942404223505525640092. Itaberaí, 30 de abril de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____

AV-10-M-24.594 - Data 28/08/2024. Protocolo nº 59.177, prenotado em 20/08/2024. **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Procede-se o cancelamento do **AV-09** supra, em cumprimento ao ofício n° 2965/2024, oriundo dos autos nº 5273050-68.2024.8.09.0051, datado de 25/07/2024, por ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami, da 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, assinado eletronicamente. Fica arquivado nesta serventia registral a documentação que fundamenta o presente cancelamento. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº 00942408274302725640017. Itaberaí, 28 de agosto de 2024. Escrevente: Kellita Santos Caetano_____.

AV-11-M-24.594 - Data 27/11/2024. Protocolo nº 60.043, prenotado em 14/11/2024. **ADITIVO**. Procede-se à presente averbação nos termos do aditivo nº 2283561/7955/2024, registrada sob n° R-4 supra, datado de 24 de outubro de 2024,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QXMJ7-GG44S-BMA57-3BY23

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: matriculas_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 69/234

Valide aqui
este documento

firmado pela credora, Caixa Econômica Federal-CEF, qualificada acima, e pelos devedores, Divino da Silva Rosa, e sua esposa, Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificados acima, no qual se estabelece a subsequente alteração no contrato principal de conformidade com a seguinte cláusula: **1)** Da renegociação de dívida: O credor e o emitente tem justo e acordados, neste ato, renegociar a cédula registrada supra, alterando as condições da operação de empréstimo, obrigando-se o emitente a pagar a dívida em dinheiro certa, liquida e exigível no seu vencimento, conforme abaixo: **a)** data de vencimento: 15/08/2028; Cronograma de Reembolso: em 15/08/2025, em 15/08/2026, em 15/08/2027, em 15/08/2028. **Ratificação**: as partes ratificam as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada, que ficam mantidas tal como nela se contem, para todos os fins de direito, não implicando em novação do presente termo aditivo, que passa a fazer parte integrante da cédula ora aditada. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº 00942411215312927950003. Itaberaí, 27 de novembro de 2024. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____.

AV-12-M-24.594 - Data 27/11/2024. Protocolo nº 60.044, prenotado em 14/11/2024. **ADITIVO**. Procede-se à presente averbação nos termos do aditivo nº 2283564/7955/2024, registrada sob n° R-6 supra, datado de 24 de outubro de 2024, firmado pela credora, Caixa Econômica Federal-CEF, qualificada acima, e pelos devedores, Divino da Silva Rosa, e sua esposa, Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificados acima, no qual se estabelece a subsequente alteração no contrato principal de conformidade com a seguinte cláusula: **1)** Da renegociação de dívida: O credor e o emitente tem justo e acordados, neste ato, renegociar a cédula registrada supra, alterando as condições da operação de empréstimo, obrigando-se o emitente a pagar a dívida em dinheiro certa, liquida e exigível no seu vencimento, conforme abaixo: **a)** data de vencimento: 15/08/2028; Cronograma de Reembolso: em 15/08/2025, em 15/08/2026, em 15/08/2027, em 15/08/2028. **Ratificação**: as partes ratificam as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada, que ficam mantidas tal como nela se contem, para todos os fins de direito, não implicando em novação do presente termo aditivo, que passa a fazer parte integrante da cédula ora aditada. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº 00942411273057827940001. Itaberaí, 27 de novembro de 2024. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____.

AV-13-M-24.594 - Data 12/09/2025. Protocolo nº 62.747, prenotado em 09/09/2025. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Procede-se à presente averbação para fazer constar no imóvel objeto desta matrícula de propriedade do(s) executado(s) fica descrito e caraterizado à Ação de Execução de Título Extrajudicial, nos moldes do artigo 828 do Código de Processo Civil, comparece como exequente **WALDO PALMERSTON XAVIER**, inscrito no CPF/MF nº 030.102.361-15, e como executado **DIVINO DA SILVA ROSA**,inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15, conforme processo n° 5273050-68.2024.8.09.0051, da 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO. Valor da causa: R$ 25.185.984,71. Emolumentos: R$ 42,63. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 24,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,26. FUNEMP: R$ 1,28. FUNCOMP: R$ 2,56. FEPADSAJ: R$ 0,85. FUNPROGE: R$ 0,85. FUNDEPEG: R$ 0,53. ISS: R$ 2,13. Total: R$ 55,09. Selo eletrônico nº

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QXMJ7-GG44S-BMA57-3BY23

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Recebida
Arquivo 2: 2_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.70/234

00942509413705125640038. Itaberaí, 12 de setembro de 2025. Escrevente: Kellita Santos Caetano_____.

Valide aqui
este documento

O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 958, do provimento nº 116, de 11 abril de 2024 - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4° do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".**NADA MAIS.**

Itaberaí 19 de novembro de 2025.

Documento Assinado digitalmente por Lucas Henrique Gomes Viana - Escrevente

Custas:
Certidão: R$ 134,00
Emolumentos: R$ 88,84
Taxa Judiciária: R$ 19,17

Selo Eletrônico de Fiscalização
00942511113813034420047
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QXMJ7-GG44S-BMA57-3BY23

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 21 - 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.71/234

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Telefones: (62) 3142-7031
(62) 9 9809-4460 (WhatsApp)
Endereço: Av. Derval de Castro, Lote 18, Quadra 32, Bairro Vila Leonor - Itaberaí-GO
E-mail: riitaberai@gmail.com.

-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR-

Bel. Agenor Conceição de Oliveira, **OFICIAL** do Registro de Imóveis desta Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° **19.764**, do livro 2-RG, ficha n° 01-F, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:M-19.764 - 02 de outubro de 2018. **IMÓVEL** : FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, LAGOA VELHA, ÁGUA BRANCA E SANTA MARIA, deste município. Característicos e confrontações: uma gleba de terras, com a área de **25,73,94ha** (vinte e cinco hectares, setenta e três ares e noventa e quatro centiares) **,** identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, com as seguintes coordenadas: "inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A3Q-M-A470 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,993", Latitude: -16°08'05,176" e Altitude: 726,201m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. 11516 - Divino da Silva Rosa com o azimute de 97°13' e distância 795,77m até o vértice A3Q-M-A131 de coordenadas (Longitude: -49°45'56,425", Latitude: -16°08'08,427" e Altitude: 779,784m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. R01-7444 - Rosamélia de Castro Prado com o azimute de 124°24' e distância 407,27m até o vértice A3Q-M-A471 de coordenadas (Longitude: -49°45'45,117", Latitude: -16°08'15,913" e Altitude: 790,238m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. 5902 - Divino da Silva Rosa com o azimute de 270°04' e distância 1112,98m até o vértice A3Q-M-A472 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,572", Latitude: -16°08'15,862" e Altitude: 729,533m); deste, segue confrontando com Córrego Lobeira, margem direita, a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 338°37' e 28,68m, até o vértice A3Q-P-GN29 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,924", Latitude: -16°08'14,993" e Altitude: 730,839m); 342°03' e 10,13m, até o vértice A3Q-P-GN30 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,029", Latitude: -16°08'14,680" e Altitude: 729,894m); 28°59' e 8,78m, até o vértice A3Q-P-GN31 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,886", Latitude: -16°08'14,430" e Altitude: 728,02m); 347°47' e 9,1m, até o vértice A3Q-P-GN32 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,951", Latitude: -16°08'14,141" e Altitude: 729,969m); 42°40' e 7,98m, até o vértice A3Q-P-GN33 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,769", Latitude: -16°08'13,950" e Altitude: 731,509m); 312°40' e 7,17m, até o vértice A3Q-P-GN34 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,946", Latitude: -16°08'13,792" e Altitude: 729,769m); 284°59' e 6,47m, até o vértice A3Q-P-GN35 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,157", Latitude:

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R2Z3C-44VAC-K9J86-ZKNJ6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Juntada
Arquivo 2: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.72/234

Valide aqui
este documento

-16°08'13,738" e Altitude: 729,538m); 347°26' e 17,83m, até o vértice A3Q-P-GN36 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,287", Latitude: -16°08'13,172" e Altitude: 728,626m); 55°25' e 2,65m, até o vértice A3Q-P-GN37 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,213", Latitude: -16°08'13,123" e Altitude: 728,786m); 110°53' e 10,39m, até o vértice A3Q-P-GN38 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,887", Latitude: -16°08'13,243" e Altitude: 728,325m); 34°20' e 6,28m, até o vértice A3Q-P-GN39 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,768", Latitude: -16°08'13,075" e Altitude: 729,287m); 314°07' e 15,11m, até o vértice A3Q-P-GN40 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,133", Latitude: -16°08'12,732" e Altitude: 729,997m); 350°55' e 19,7m, até o vértice A3Q-P-GN41 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,237", Latitude: -16°08'12,100" e Altitude: 728,457m); 322°30' e 18,91m, até o vértice A3Q-P-GN42 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,625", Latitude: -16°08'11,611" e Altitude: 727,913m); 44°14' e 4,87m, até o vértice A3Q-P-GN43 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,510", Latitude: -16°08'11,498" e Altitude: 728,29m); 118°10' e 12,19m, até o vértice A3Q-P-GN44 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,149", Latitude: -16°08'11,685" e Altitude: 729,083m); 63°43' e 7,23m, até o vértice A3Q-P-GN45 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,930", Latitude: -16°08'11,581" e Altitude: 727,792m); 35°31' e 13,32m, até o vértice A3Q-P-GN46 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,670", Latitude: -16°08'11,228" e Altitude: 728,212m); 06°12' e 15,17m, até o vértice A3Q-P-GN47 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,615", Latitude: -16°08'10,738" e Altitude: 728,922m); 67°01' e 2,29m, até o vértice A3Q-P-GN48 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,544", Latitude: -16°08'10,709" e Altitude: 727,566m); 119°55' e 12,54m, até o vértice A3Q-P-GN49 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,178", Latitude: -16°08'10,912" e Altitude: 727,9m); 33°22' e 8,35m, até o vértice A3Q-P-GN50 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,024", Latitude: -16°08'10,686" e Altitude: 727,521m); 346°59' e 14,97m, até o vértice A3Q-P-GN51 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,137", Latitude: -16°08'10,211" e Altitude: 728,126m); 359°39' e 16,34m, até o vértice A3Q-P-GN52 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,140", Latitude: -16°08'09,680" e Altitude: 728,405m); 328°47' e 9,59m, até o vértice A3Q-P-GN53 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,308", Latitude: -16°08'09,413" e Altitude: 728,139m); 34°23' e 4,25m, até o vértice A3Q-P-GN54 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,227", Latitude: -16°08'09,299" e Altitude: 727,823m); 325°41' e 9,46m, até o vértice A3Q-P-GN55 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,406", Latitude: -16°08'09,045" e Altitude: 727,759m); 325°17' e 25,66m, até o vértice A3Q-P-GN56 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,898", Latitude: -16°08'08,358" e Altitude: 726,888m); 10°19' e 8,1m, até o vértice A3Q-P-GN57 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,849", Latitude: -16°08'08,099" e Altitude: 727,996m); 313°22' e 11,71m, até o vértice A3Q-P-GN58 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,135", Latitude: -16°08'07,837" e Altitude: 727,452m); 26°14' e 17,35m, até o vértice A3Q-P-GN59 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,877", Latitude: -16°08'07,331" e Altitude: 727,403m); 348°02' e 12,91m, até o vértice A3Q-P-GN60 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,967", Latitude: -16°08'06,920" e Altitude: 727,298m); 322°02' e 10,03m, até o vértice A3Q-P-GN61 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,175", Latitude: -16°08'06,663" e Altitude: 726,945m); 07°43' e 28,65m, até o vértice A3Q-P-GN62 de coordenadas (Longitude: -49°46'23,045", Latitude: -16°08'05,740" e Altitude: 727,451m); com o azimute de 05°07' e distância 17,41m até o vértice A3Q-M-A470 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,993", Latitude: -16°08'05,176" e Altitude: 726,201m); vértice inicial do perímetro externo", memorial esse elaborado e assinado pelo responsável técnico, Luiz Fernandes de Araújo Júnior, CREA nº 4367/D-GO, engenheiro agrônomo, credenciado no INCRA sob o código A3Q, bem como, todas as coordenadas aqui descritas estão

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R2Z3C-44VAC-K9J86-ZKNJ6

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.73/234

Valide aqui
este documento

georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, tendo como referência o SIRGAS 2000; sendo que a área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao sistema geodésico local (SGL SIGEF), e todos os azimutes foram calculados pela fórmula do problema geodésico inverso (PUISSANT), perímetro e distância foram calculados pelas coordenadas geocêntricas; imóvel esse georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA conforme certificação nº 7a674904-1df4-479a-a900-7ba039382e01, ART recolhida sob nº 1020170002870-GO. **Proprietários: DIVINO DA SILVA ROSA** , agricultor, RG n° 1616330-SSP-GO, CPF n° 364.070.891-15, e sua esposa, **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, agricultora, RG n° 3928363-2ªvia-SSP-GO, CPF n° 992.355.951-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 12, quadra 38, lote 02, Vila Leonor, nesta cidade. **Registro anterior** : M-17.979, livro nº 2-RG, ficha 01-F, deste Ofício. **CNS da serventia** : 028274. **Contribuinte:** cadastro na Receita Federal: NIRF nº 3.460.159-7; cadastro no INCRA: CCIR nº 930.270.015.415-6, com a denominação de Fazenda Engenho da Estrela, em nome de Divino da Silva Rosa, módulo fiscal (ha) 20,0000; FMP (ha) 2,0000. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha _____

AV-01-M-19.764 - Protocolo nº 44.504, prenotado em 03 de setembro de 2018. HIPOTECA. Procede-se à presente averbação para fazer constar uma cédula rural pignoraticia e hipotecaria nº 40/04203-0, emitida em 24 de abril de 2018, em Inhumas-GO, devidamente registrada sob nº 05 da matrícula nº 17.979, livro nº 2-RG, desta serventia registral. **Emitentes** : Divino da Silva Rosa e sua esposa Neuda Aparecida Botelho Rosa, já qualificados. **Credor** : Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Inhumas-Go, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0496-03, ou à sua ordem. **Vencimento** : 25 de agosto de 2019. **Valor financiado** : R$401.137,77 (quatrocentos e um mil cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). **Objeto da garantia** : em **HIPOTECA CEDULAR** de **1º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº 13.050, livro nº 3-AUX, em 26 de abril de 2018. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Itaberaí, 02 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha _____

AV-02-M-19.764 - Data: 09.10.2019. Protocolo nº 46.827, prenotado em 01 de outubro de 2019. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR QUITAÇÃO DADA PELO CREDOR**. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do credor, datado de 01 de outubro de 2019, firmado pelo credor, Banco do Brasil S/A, já qualificado, apresentado a este serviço registral pelo devedor, Divino da Silva Rosa, já qualificado, para que a **AV-01 supra**, fique cancelada e considerada inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, arquivada nesta serventia. Selo eletrônico: 06301908121127105400261. Itaberaí, 09 de outubro de 2019. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

R-03-M-19.764 - Data: 06.05.2020. Protocolo nº 47.937, prenotado em 29 de abril de 2020. HIPOTECA. Procede-se ao registro de uma cédula rural pignoraticia e hipotecaria nº 40/03501-8, emitida em 10 de março de 2020, em Goiânia-GO. **Emitentes** : Divino da Silva Rosa e sua esposa Neuda Aparecida Botelho Rosa, já qualificados. **Credor** : Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Setor das Autarquias Norte, quadra 05, lote B, Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência ESTILO AGRO Goiânia-Go, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7375-00, ou à sua ordem. **Vencimento** : 16 de julho

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R2Z3C-44VAC-K9J86-ZKNJ6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticao Enviada
Arquivo 2: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.74/234

Valide aqui
este documento

de 2021. **Valor financiado** : R$ 1.155.233,44 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). **Objeto da garantia** : em **HIPOTECA CEDULAR** de **1º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº 13.803, livro nº 3-AUX, em 06 de maio de 2020. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico: 00942005065268215540000. Itaberaí, 06 de maio de 2020. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

R-04-M-19.764 - Data: 30.03.2021. Protocolo nº 50.223, prenotado em 24 de março de 2021. HIPOTECA. Procede-se ao registro de uma cédula rural pignoraticia e hipotecaria nº 049.611.423, emitida em 22 de março de 2021, em Goiânia-GO. **Emitentes** : Divino da Silva Rosa e sua esposa Neuda Aparecida Botelho Rosa, já qualificados. **Credor** : Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Setor das Autarquias Norte, quadra 05, lote B, Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência PRIVATE Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7679-13, ou à sua ordem. **Vencimento** : 20 de agosto de 2022. **Valor financiado** : R$ 2.570.981,40 (dois milhões quinhentos e setenta mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). **Objeto da garantia** : em **HIPOTECA CEDULAR** de **2º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº 14.308, livro nº 3-AUX, em 30 de março de 2021. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico: 00942103210749215550000. Itaberaí, 30 de março de 2021. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

R-05-M-19.764 - Data: 13.09.2021. Protocolo nº 51.581, prenotado em 10 de setembro de 2021. HIPOTECA. Procede-se ao registro de uma cédula rural pignoraticia e hipotecaria nº 049.611.628, emitida em 09 de setembro de 2021, em Goiânia-GO. **Emitentes** : Divino da Silva Rosa e sua esposa Neuda Aparecida Botelho Rosa, já qualificados. **Credor** : Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Setor das Autarquias Norte, quadra 05, lote B, Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência PRIVATE Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7679-13, ou à sua ordem. **Vencimento** : 19 de janeiro de 2023. **Valor financiado** : R$ 2.466.855,50 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Objeto da garantia** : em **HIPOTECA CEDULAR** de **3º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº 14.489, livro nº 3-AUX, em 13 de setembro de 2021. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico: 00942109133516815550000. Itaberaí, 13 de setembro de 2021. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-06-M-19.764 - Data: 25.10.2021. Protocolo nº 51.880, prenotado em 21 de outubro de 2021. **CANCELAMENTO**. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do credor, datado de 13 de outubro de 2021, firmado pelo credor, Banco do Brasil S/A, já qualificado, apresentado a este serviço registral pelo devedor, Divino da Silva Rosa, já qualificado, para que o **R-03 supra**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, arquivada nesta serventia. Selo eletrônico: 00942110210756317650019. Itaberaí, 25 de outubro de 2021. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

R-07-M-19.764 - Data: 24.05.2022. Protocolo nº 53.251, prenotado em 06 de maio

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R2Z3C-44VAC-K9J86-ZKNJ6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticao Enviada
Arquivo 24: 24_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 75/234

Valide aqui
este documento

de 2022. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula de Crédito Bancário nº 40/04690-7, emitida em Goiânia/GO, 16 de maio de 2022. **Emitente** : Divino da Silva Rosa, e sua esposa, Neuda Aparecida Botelho Rosa, já qualificados. **Credor** : Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Setor de Autarquias Norte, Qd. 05, Lt. B, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência PRIVATE Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7679-13, ou à sua ordem. **Encargos Financeiros** : os valores lançados na conta vinculda ao presente instrumento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 16,5 (dezesseis inteiros e cinco decimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diaria (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o periodo de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. **Forma de Pagamento** : o emitente obriga-se a pagar ao credor 4 parcelas, vencíveis em 20/06/2023, em 20/07/2023, em 20/08/2023, em 20/09/2023, de valor correspondente ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, referido na Clausula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificado na respectiva da de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados. **Praça de Pagamento** : os pagamentos serão efetuados na praça de emissão do Título. **Valor do Crédito** : R$ 3.542.416,78 (três milhões quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). **Vencimento Final** : 20/09/2023. **Objeto da Garantia** : em **HIPOTECA CEDULAR** de **3º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula,de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº 14.778, livro nº 3-AUX. Juros e demais condições: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico: 00942205243862027930000. Itaberaí, 24 de maio de 2022. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

AV-08-M-19.764 - Data: 31.05.2022. Protocolo n° 53.274, prenotado em 20 de maio de 2022. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL**. Procede-se à presente averbação para fazer constar a alteração da denominação do imóvel rural para FAZENDA ISRAEL, conforme requerimento do proprietário, datado de 20 de maio de 2022. Selo eletrônico nº 00942205210755025640056. Itaberaí, 31 de maio de 2022. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

AV-09-M-19.764 - Data: 14.06.2022. Protocolo nº 53.392, prenotado em 06 de junho de 2022. Conforme requerimento do proprietario, datado de 06 de junho de 2022 e termo de Responsabilidade de averbação da reserva Legal extra propriedade, datado de 02 de junho de 2022 e devidamente assinado pelos contratantes, fica reservado para agencia Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a reserva legal extra propriedade corresponde a 78.56.39 hectares, na Fazenda Riachão, Município de São Domingos-Go, devidamente averbado sob a M-2.133, do CRI da comarca de São Domingos-Go, cujas divisas constam no memorial descritivo, arquivado nesta serventia. Selo eletrônico: 00942206110780525640016. Itaberaí, 14 de junho de 2022. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

R-10-M-19.764 - Data: 11.07.2022. Protocolo nº 53.597, prenotado em 08 de julho de 2022. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma cédula rural pignoraticia e hipotecaria nº 40/04694-X, emitida em 30 de junho de 2022, em Goiânia-GO. **Emitentes** : Divino da Silva Rosa e sua esposa Neuda Aparecida Botelho Rosa, já qualificados. **Credor** : Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Setor das Autarquias Norte, quadra 05, lote B, Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência PRIVATE Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7679-13, ou à sua ordem. **Vencimento**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R2Z3C-44VAC-K9J86-ZKNJ6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.76/234

Valide aqui
este documento

: 01 de julho de 2031. **Valor** : R$ 1.299.675,00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais). **Objeto da garantia** : em **HIPOTECA CEDULAR** de **4º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico: 00942207110762927730000. Itaberaí, 11 de julho de 2022. Escrevente: Jéssica C. Tomé_____

R-11-M-19.764 - Data 22/12/2022. Protocolo nº 54.785, prenotado em 16/12/2022. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma Cédula de Crédito Bancário nº 40/04743-1, emitida em Goiânia/GO, 16 de dezembro de 2022.**Emitente**: Divino da Silva Rosa, e sua esposa, Neuda Aparecida Botelho Rosa, já qualificados.**Credor** : Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Setor de Autarquias Norte, Qd. 05, Lt. B, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência PRIVATE Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7679-13, ou à sua ordem.**Encargos Financeiros**: os valores lançados na conta vinculada ao presente instrumento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 19,5 (dezenove inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida.**Forma de Pagamento**: o emitente obriga-se a pagar ao credor 4 parcelas, vencíveis em 19/10/2023, em 19/11/2023, em 19/12/2023, em 19/01/2024, de valor correspondente ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, referido no presente instrumento, verificado na respectiva data de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados.**Praça de Pagamento**: os pagamentos serão efetuados na praça de emissão do Título.**Valor do Crédito**: R$ 1.760.396,24 (um milhão setecentos e sessenta mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).**Vencimento** : 19/01/2024.**Objeto da Garantia**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**5º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº R-15.041, livro nº 3-AUX. Juros e demais condições: as constantes da referida Cédula. Selo eletrônico nº 00942212225319827930001. Itaberaí, 22 de dezembro de 2022. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

AV-12-M-19.764 - Data 14/08/2023. Protocolo nº 56.236, prenotado em 10/08/2023. **EXISTENCIA DE PENHOR -** Procede-se a presente averbação, de ofício, para constar a existência de um penhor registrado sob o nº R-15.253, Lº3-Aux, cujos bens dados em garantia se encontram no imóvel objeto da presente matrícula. Selo eletrônico nº 00942308114232729700005. Itaberaí, 14 de agosto de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-13-M-19.764 - Data 10/10/2023. Protocolo nº 56.711, prenotado em 10/10/2023. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma cédula rural pignoratícia e hipotecaria nº 40/04769-5, emitida em 06 de outubro de 2023, em Goiânia-GO. **Emitentes**: Divino da Silva Rosa e sua esposa Neuda Aparecida Botelho Rosa, já qualificados.**Credor**: Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Setor das Autarquias Norte, quadra 05, lote B, Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência PRIVATE Goiânia-Go, inscrita no

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R2Z3C-44VAC-K9J86-ZKNJ6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24 - 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.77/234

Valide aqui
este documento

CNPJ nº 00.000.000/7679-13, ou à sua ordem.**Vencimento**: 03 de abril de 2024. **Valor financiado**: R$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais).**Objeto da garantia**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**6º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº R-15.333, livro nº 3-AUX, em 10 de outubro de 2023. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Emolumentos: R$ 1.995,24. Tx. Judiciária: R$18.87 - Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 199,52. FUNEMP: R$ 59,86. FUNCOMP: R$ 59,86. FEPADSAJ: R$ 39,90. FUNPROGE: R$ 39,90. FUNDEPEG: R$ 24,94. ISS: R$ 99,76. Total: R$ 2.518,98. Selo eletrônico nº 00942310025690227740006. Itaberaí, 10 de outubro de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

AV-14-M-19.764 - Data 30/04/2024. Protocolo nº 58.095, prenotado em 23/04/2024. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Procede-se à presente averbação para fazer constar no imóvel objeto desta matrícula descrito e caraterizado a ação de execução, nos moldes do artigo 828 do Código de Processo Civil, em desfavor de **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF/MF n° 364.070.891-15, sendo exequente o **WALDO PALMERSTON XAVIER**, CPF/MF n° 030.102.361-15, conforme certidão, processo n° 5273050-68.2024.8.09.0051, 5ª UPJ – das Varas Cíveis, da comarca de Goiânia-GO, datada de 17/04/2024 e assinada eletronicamente pela Escrivã Judiciária Loyanne Verdussen de Almeida Firmino Calafiori. Valor da ação: R$ 25.185.984,71. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº 00942404223505525640083. Itaberaí, 30 de abril de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____

R-15-M-19.764 - Data 03/05/2024. Protocolo nº 58.150, prenotado em 29/04/2024. **HIPOTECA CEDULAR**. Procede-se ao registro de uma cédula de credito bancário nº 049.613.095, emitida em 19 de abril de 2024, em Goiânia-GO.**Emitente**: **DIVINO DA SILVA ROSA**, e sua esposa, **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, já qualificados.**Credor**: Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Setor das Autarquias Norte, quadra 05, lote B, Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência PRIVATE Goiânia-Go, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7679-13, ou à sua ordem.**Vencimento**: 10 de abril de 2026. **Valor financiado**: R$ 2.213.642,91 (dois milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).**Objeto da garantia**: em**HIPOTECA CEDULAR**de**7º grau**e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Emolumentos: R$ 6.650,79. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 665,08. FUNEMP: R$ 199,52. FUNCOMP: R$ 199,52. FEPADSAJ: R$ 133,02. FUNPROGE: R$ 133,02. FUNDEPEG: R$ 83,13. ISS: R$ 332,54. Total: R$ 8.396,62.Selo eletrônico nº 00942405033859127930000. Itaberaí, 03 de maio de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

AV-16-M-19.764 - Data 28/08/2024. Protocolo nº 59.177, prenotado em 20/08/2024. **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Procede-se o cancelamento do **AV-14** supra, em cumprimento ao ofício n° 2965/2024, oriundo dos autos nº 5273050-68.2024.8.09.0051, datado de 25/07/2024, por ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami, da 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, assinado eletronicamente. Fica

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R2Z3C-44VAC-K9J86-ZKNJ6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 01_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 78/234

Valide aqui
este documento

arquivado nesta serventia registral a documentação que fundamenta o presente cancelamento. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº 00942408274302725640008. Itaberaí, 28 de agosto de 2024. Escrevente: Kellita Santos Caetano_____.

AV-17-M-19.764 - Data 12/09/2025. Protocolo nº 62.747, prenotado em 09/09/2025. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Procede-se à presente averbação para fazer constar no imóvel objeto desta matrícula de propriedade do(s) executado(s) fica descrito e caraterizado à Ação de Execução de Título Extrajudicial, nos moldes do artigo 828 do Código de Processo Civil, comparece como exequente **WALDO PALMERSTON XAVIER**, inscrito no CPF/MF nº 030.102.361-15, e como executado **DIVINO DA SILVA ROSA**,inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15, conforme processo n° 5273050-68.2024.8.09.0051, da 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO. Valor da causa: R$ 25.185.984,71. Emolumentos: R$ 42,63. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 24,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,26. FUNEMP: R$ 1,28. FUNCOMP: R$ 2,56. FEPADSAJ: R$ 0,85. FUNPROGE: R$ 0,85. FUNDEPEG: R$ 0,53. ISS: R$ 2,13. Total: R$ 55,09. Selo eletrônico nº 00942509113705125640033. Itaberaí, 12 de setembro de 2025. Escrevente: Kellita Santos Caetano_____.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existem o seguinte protocolo em andamento: 63.274 de 31/10/2025 - Cédula Aditivo. O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 958, do provimento nº 116, de 11 abril de 2024 - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4° do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação". **NADA MAIS.**

Itaberaí 19 de novembro de 2025.

Documento Assinado digitalmente por Lucas Henrique Gomes Viana - Escrevente

Custas:
Certidão: R$ 134,00
Emolumentos: R$ 88,84
Taxa Judiciária: R$ 19,17

Selo Eletrônico de Fiscalização
00942511113813034420050
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R2Z3C-44VAC-K9J86-ZKNJ6

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.79/234

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Telefones: (62) 3142-7031
(62) 9 9809-4460 (WhatsApp)
Endereço: Av. Derval de Castro, Lote 18, Quadra 32, Bairro Vila Leonor - Itaberaí-GO
E-mail: riitaberai@gmail.com.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/T4CQC-YP3JD-TJ7TQ-YXQVW

-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR-

Bel. Agenor Conceição de Oliveira, **OFICIAL** do Registro de Imóveis desta Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° **19.760**, do livro 2-RG, ficha n° 01-F, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:M-19.760 - 02 de outubro de 2018. **IMÓVEL** : FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, deste município. Característicos e confrontações: uma gleba de terras, com a área de **38,79,46ha** (trinta e oito hectares, setenta e nove ares e quarenta e seis centiares) **,** identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, com as seguintes coordenadas: "inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A3Q-M-A467 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,920", Latitude: -16°07'31,837" e Altitude: 721,929m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. 14037 - Divino da Silva Rosa com o azimute de 131°46' e distância 943,24m até o vértice A3Q-M-A129 de coordenadas (Longitude: -49°45'54,250", Latitude: -16°07'52,279" e Altitude: 763,587m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. R01-8677 - Espólio de José Carlos Minguinho com o azimute de 135°56' e distância 277,48m até o vértice A3Q-M-A130 de coordenadas (Longitude: -49°45'47,756", Latitude: -16°07'58,765" e Altitude: 767,947m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. R01-7444 - Rosamélia de Castro Prado com o azimute de 220°56' e distância 315,9m até o vértice A3Q-M-A468 de coordenadas (Longitude: -49°45'54,722", Latitude: -16°08'06,527" e Altitude: 778,961m); deste, segue confrontando com CNS: 02.827-4 - Mat. 11516 - Divino da Silva Rosa com o azimute de 311°24' e distância 1071,03m até o vértice A3Q-M-A469 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,751", Latitude: -16°07'43,480" e Altitude: 724,075m); deste, segue confrontando com Córrego Lobeira, margem direita, a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 16°21' e 1,46m, até o vértice A3Q-P-GO36 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,737", Latitude: -16°07'43,434" e Altitude: 724,129m); 291°39' e 8,87m, até o vértice A3Q-P-GO37 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,014", Latitude: -16°07'43,328" e Altitude: 727,598m); 353°50' e 13,51m, até o vértice A3Q-P-GO38 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,063", Latitude: -16°07'42,891" e Altitude: 724,492m); 47°17' e 9,41m, até o vértice A3Q-P-GO39 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,830", Latitude: -16°07'42,683" e Altitude: 724,077m); 339°13' e 11,32m, até o vértice A3Q-P-GO40 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,965", Latitude: -16°07'42,339" e Altitude: 723,584m); 301°15' e 17,85m, até o vértice A3Q-P-GO41 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,479", Latitude: -16°07'42,038" e Altitude: 724,008m); 256°23' e 8,98m, até o vértice

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Inicial
Arquivo 2: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.80/234

Valide aqui
este documento

A3Q-P-GO42 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,773", Latitude: -16°07'42,107" e Altitude: 723,695m); 340°47' e 7,89m, até o vértice A3Q-P-GO43 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,860", Latitude: -16°07'41,864" e Altitude: 724,221m); 23°55' e 8,05m, até o vértice A3Q-P-GO44 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,750", Latitude: -16°07'41,625" e Altitude: 723,891m); 90°48' e 13,96m, até o vértice A3Q-P-GO45 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,280", Latitude: -16°07'41,631" e Altitude: 723,361m); 66°21' e 7,16m, até o vértice A3Q-P-GO46 de coordenadas (Longitude: -49°46'22,060", Latitude: -16°07'41,538" e Altitude: 724,632m); 136°40' e 10,04m, até o vértice A3Q-P-GO47 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,828", Latitude: -16°07'41,775" e Altitude: 723,876m); 87°18' e 10,46m, até o vértice A3Q-P-GO48 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,476", Latitude: -16°07'41,759" e Altitude: 723,983m); 23°24' e 6,93m, até o vértice A3Q-P-GO49 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,384", Latitude: -16°07'41,553" e Altitude: 725,148m); 354°02' e 21,27m, até o vértice A3Q-P-GO50 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,458", Latitude: -16°07'40,864" e Altitude: 722,999m); 325°39' e 8,53m, até o vértice A3Q-P-GO51 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,620", Latitude: -16°07'40,635" e Altitude: 723,746m); 44°28' e 4,61m, até o vértice A3Q-P-GO52 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,511", Latitude: -16°07'40,528" e Altitude: 723,799m); 88°33' e 11,9m, até o vértice A3Q-P-GO53 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,111", Latitude: -16°07'40,519" e Altitude: 723,625m); 20°51' e 8,13m, até o vértice A3Q-P-GO54 de coordenadas (Longitude: -49°46'21,014", Latitude: -16°07'40,271" e Altitude: 723,496m); 55°04' e 16,74m, até o vértice A3Q-P-GO55 de coordenadas (Longitude: -49°46'20,552", Latitude: -16°07'39,960" e Altitude: 723,621m); 118°23' e 6,84m, até o vértice A3Q-P-GO56 de coordenadas (Longitude: -49°46'20,349", Latitude: -16°07'40,065" e Altitude: 723,334m); 44°05' e 16,67m, até o vértice A3Q-P-GO57 de coordenadas (Longitude: -49°46'19,959", Latitude: -16°07'39,676" e Altitude: 723,463m); 05°27' e 12,59m, até o vértice A3Q-P-GO58 de coordenadas (Longitude: -49°46'19,918", Latitude: -16°07'39,268" e Altitude: 723,51m); 310°58' e 10,89m, até o vértice A3Q-P-GO59 de coordenadas (Longitude: -49°46'20,195", Latitude: -16°07'39,036" e Altitude: 723,424m); 297°02' e 11,57m, até o vértice A3Q-P-GO60 de coordenadas (Longitude: -49°46'20,542", Latitude: -16°07'38,865" e Altitude: 723,724m); 291°19' e 11,79m, até o vértice A3Q-P-GO61 de coordenadas (Longitude: -49°46'20,911", Latitude: -16°07'38,726" e Altitude: 722,902m); 355°57' e 2,79m, até o vértice A3Q-P-GO62 de coordenadas (Longitude: -49°46'20,918", Latitude: -16°07'38,635" e Altitude: 722,841m); 65°43' e 5,25m, até o vértice A3Q-P-GO63 de coordenadas (Longitude: -49°46'20,757", Latitude: -16°07'38,565" e Altitude: 723,511m); 03°45' e 12,6m, até o vértice A3Q-P-GO64 de coordenadas (Longitude: -49°46'20,729", Latitude: -16°07'38,156" e Altitude: 723,148m); 40°22' e 2,84m, até o vértice A3Q-P-GO65 de coordenadas (Longitude: -49°46'20,667", Latitude: -16°07'38,086" e Altitude: 722,94m); 118°59' e 5,66m, até o vértice A3Q-P-GO66 de coordenadas (Longitude: -49°46'20,501", Latitude: -16°07'38,175" e Altitude: 722,955m); 61°38' e 7,05m, até o vértice A3Q-P-GO67 de coordenadas (Longitude: -49°46'20,292", Latitude: -16°07'38,066" e Altitude: 723,17m); 04°45' e 8,32m, até o vértice A3Q-P-GO68 de coordenadas (Longitude: -49°46'20,269", Latitude: -16°07'37,796" e Altitude: 722,885m); 295°44' e 7,35m, até o vértice A3Q-P-GO69 de coordenadas (Longitude: -49°46'20,492", Latitude: -16°07'37,693" e Altitude: 723,02m); 323°51' e 5,18m, até o vértice A3Q-P-GO70 de coordenadas (Longitude: -49°46'20,594", Latitude: -16°07'37,557" e Altitude: 722,552m); 34°24' e 9,58m, até o vértice A3Q-P-GO71 de coordenadas (Longitude: -49°46'20,412", Latitude: -16°07'37,299" e Altitude: 722,434m); 123°20' e 5,34m, até o vértice A3Q-P-GO72 de coordenadas (Longitude: -49°46'20,262", Latitude: -16°07'37,395" e

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/T4CQC-YP3JD-TJ7TQ-YXQVW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 81/234

Valide aqui
este documento

Altitude: 722,666m); 162°23' e 14,36m, até o vértice A3Q-P-GO73 de coordenadas (Longitude: -49°46'20,116", Latitude: -16°07'37,840" e Altitude: 723,988m); 78°21' e 7,25m, até o vértice A3Q-P-GO74 de coordenadas (Longitude: -49°46'19,877", Latitude: -16°07'37,793" e Altitude: 723,044m); 43°51' e 15,7m, até o vértice A3Q-P-GO75 de coordenadas (Longitude: -49°46'19,511", Latitude: -16°07'37,424" e Altitude: 723,009m); 344°40' e 11,57m, até o vértice A3Q-P-GO76 de coordenadas (Longitude: -49°46'19,614", Latitude: -16°07'37,061" e Altitude: 722,857m); 351°34' e 15,23m, até o vértice A3Q-P-GO77 de coordenadas (Longitude: -49°46'19,689", Latitude: -16°07'36,572" e Altitude: 723,86m); 74°18' e 9,03m, até o vértice A3Q-P-GO78 de coordenadas (Longitude: -49°46'19,396", Latitude: -16°07'36,492" e Altitude: 722,626m); 18°22' e 15,8m, até o vértice A3Q-P-GO79 de coordenadas (Longitude: -49°46'19,228", Latitude: -16°07'36,004" e Altitude: 722,904m); 351°27' e 9,81m, até o vértice A3Q-P-GO80 de coordenadas (Longitude: -49°46'19,278", Latitude: -16°07'35,689" e Altitude: 724,567m); 19°10' e 10,21m, até o vértice A3Q-P-GO81 de coordenadas (Longitude: -49°46'19,165", Latitude: -16°07'35,375" e Altitude: 722,711m); 28°33' e 23,64m, até o vértice A3Q-P-GO82 de coordenadas (Longitude: -49°46'18,784", Latitude: -16°07'34,700" e Altitude: 724,269m); 325°02' e 5,46m, até o vértice A3Q-P-GO83 de coordenadas (Longitude: -49°46'18,890", Latitude: -16°07'34,554" e Altitude: 723,498m); 306°19' e 6,3m, até o vértice A3Q-P-GO84 de coordenadas (Longitude: -49°46'19,060", Latitude: -16°07'34,433" e Altitude: 722,448m); 34°31' e 3,5m, até o vértice A3Q-P-GO85 de coordenadas (Longitude: -49°46'18,994", Latitude: -16°07'34,339" e Altitude: 722,527m); 108°55' e 13,82m, até o vértice A3Q-P-GO86 de coordenadas (Longitude: -49°46'18,554", Latitude: -16°07'34,485" e Altitude: 722,296m); 98°02' e 7,28m, até o vértice A3Q-P-GO87 de coordenadas (Longitude: -49°46'18,311", Latitude: -16°07'34,518" e Altitude: 722,622m); 32°26' e 16,78m, até o vértice A3Q-P-GO88 de coordenadas (Longitude: -49°46'18,008", Latitude: -16°07'34,057" e Altitude: 722,597m); 358°17' e 5,0m, até o vértice A3Q-P-GO89 de coordenadas (Longitude: -49°46'18,014", Latitude: -16°07'33,895" e Altitude: 722,852m); 315°47' e 14,67m, até o vértice A3Q-P-GO90 de coordenadas (Longitude: -49°46'18,358", Latitude: -16°07'33,553" e Altitude: 721,939m); 321°43' e 18,22m, até o vértice A3Q-P-GO91 de coordenadas (Longitude: -49°46'18,737", Latitude: -16°07'33,087" e Altitude: 721,983m); 327°29' e 2,2m, até o vértice A3Q-P-GO92 de coordenadas (Longitude: -49°46'18,777", Latitude: -16°07'33,027" e Altitude: 722,433m); 53°37' e 4,76m, até o vértice A3Q-P-GO93 de coordenadas (Longitude: -49°46'18,648", Latitude: -16°07'32,935" e Altitude: 723,282m); 121°48' e 3,5m, até o vértice A3Q-P-GO94 de coordenadas (Longitude: -49°46'18,548", Latitude: -16°07'32,995" e Altitude: 722,201m); 139°21' e 9,76m, até o vértice A3Q-P-GO95 de coordenadas (Longitude: -49°46'18,334", Latitude: -16°07'33,236" e Altitude: 722,549m); 17°32' e 21,98m, até o vértice A3Q-P-GO96 de coordenadas (Longitude: -49°46'18,111", Latitude: -16°07'32,554" e Altitude: 721,927m); 10°32' e 10,39m, até o vértice A3Q-P-GO97 de coordenadas (Longitude: -49°46'18,047", Latitude: -16°07'32,222" e Altitude: 721,885m); 27°51' e 8,0m, até o vértice A3Q-P-GO98 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,922", Latitude: -16°07'31,992" e Altitude: 721,875m); com o azimute de 00°22' e distância 4,76m até o vértice A3Q-M-A467 de coordenadas (Longitude: -49°46'17,920", Latitude: -16°07'31,837" e Altitude: 721,929m); vértice inicial do perímetro externo", memorial esse elaborado e assinado pelo responsável técnico, Luiz Fernandes de Araújo Júnior, CREA nº 4367/D-GO, Engenheiro Agrônomo, credenciado no INCRA sob o código A3Q, bem como, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, tendo como referência o SIRGAS 2000; sendo que a área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao sistema geodésico local (SGL SIGEF), e todos os azimutes foram calculados pela fórmula do problema geodésico inverso (PUISSANT), perímetro e distância foram calculados pelas coordenadas geocêntricas; imóvel esse

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/T4CQC-YP3JD-TJ7TQ-YXQVW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 82/234

Valide aqui
este documento

georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA conforme certificação nº 40bd5b92-3c30-46f4-9c5b-dc52ae86802a, ART recolhida sob nº 1020170002870-GO. **Proprietários: DIVINO DA SILVA ROSA** , agricultor, RG n° 1616330-SSP-GO, CPF n° 364.070.891-15, e sua esposa, **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, agricultora, RG n° 3928363-2ªvia-SSP-GO, CPF n° 992.355.951-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 12, quadra 38, lote 02, Vila Leonor, nesta cidade. **Registro anterior** : M-14.454, livro nº 2-RG, ficha 01-F, deste Ofício. **CNS da serventia** : 028274. **Contribuinte:** cadastro na Receita Federal: NIRF nº 1.944.840-6; cadastro no INCRA: CCIR nº 930.270.015.415-6, com a denominação de Fazenda Engenho da Estrela, em nome de Divino da Silva Rosa; módulo fiscal (ha) 20,0000; FMP (ha) 2,0000. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-01-M-19.760 - Protocolo nº 44.510, prenotado em 03 de setembro de 2018. CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA. Procede-se à presente averbação para fazer constar uma cédula rural pignoraticia e hipotecaria nº 428858/2234/2017, emitida em 13 de outubro de 2017, em Goiânia-GO, devidamente registrada sob nº 18 da matrícula nº 14.454, livro nº 2-RG, em 17 de outubro de 2017. **Emitentes** : Divino da Silva Rosa e sua esposa Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificados acima. **Credor** : CAIXA, empresa pública, com sede em Brasília, Capital Federal, representada por sua agência de Goiânia-GO inscrita sob o CNPJ nº 00.360.305/2234-05, ou à sua ordem. **Valor** : R$ 614.502,38 (seiscentos e quatorze mil quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos). **Vencimento** : 13/10/2018. **Objeto da garantia** : em **HIPOTECA cedular** de **1º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº 12.844, livro nº 3-AUX, em 17 de outubro de 2017. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Itaberaí, 02 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-02-M-19.760 - Protocolo nº 44.510, prenotado em 03 de setembro de 2018. CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA. Procede-se à presente averbação para fazer constar uma cédula rural pignoraticia e hipotecaria nº 428904/2234/2017, emitida em 13 de outubro de 2017, em Goiânia-GO, devidamente registrada sob nº 19 da matrícula nº 14.454, livro nº 2-RG, em 17 de outubro de 2017. **Emitentes** : Divino da Silva Rosa e sua esposa Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificados acima. **Credor** : CAIXA, empresa pública, com sede em Brasília, Capital Federal, representada por sua agência de Goiânia-GO, inscrita sob o CNPJ nº 00.360.305/2234-05, ou à sua ordem. **Valor** : R$ 262.580,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais). **Vencimento** : 13/10/2018. **Objeto da garantia** : em **HIPOTECA cedular** de **2º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº 12.845, livro nº 3-AUX, em 17 de outubro de 2017. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Itaberaí, 02 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

AV-03-M-19.760 - Protocolo n° 45.475, prenotado em 06 de fevereiro de 2019. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR QUITAÇÃO DADA PELO CREDOR**. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização, datada de 04 de fevereiro de 2019, firmada pela credora, CAIXA, empresa pública, apresentada a este serviço

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/T4CQC-YP3JD-TJ7TQ-YXQVW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.83/234

registral para que a **AV-01 e AV-02**, fiquem cancelados e considerados inexistentes, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Itaberai, 07 de fevereiro de 2019. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha_____

R-04-M-19.760 - Data: 21.10.2019. Protocolo n° 46.799, prenotado em 27 de setembro de 2019. **HIPOTECA**. Nos termos do Aditivo a Instrumento de Credito à Cédula de Credito Bancário-CCB nº 2076843, datado de 03 de outubro de 2019, firmado pelo credor Banco CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A, CNPJ n° 02.992.446/0001-75, sediado na Avenida Juscelino K. Oliveira, nº 11825, CIC-Curitiba-PR e pelos devedores Divino da Silva Rosa e sua esposa, Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificados acima, deram o imóvel objeto da presente matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, em substituição da garantia registrada sob o nº R-05, da matrícula nº 2.975, do CRI da Comarca de Mossamedes-Go. **Intervenientes/Garantidores Hipotecantes** : Divino da Silva Rosa e sua esposa, Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificados acima. **Fiel Depositário** : Divino da Silva Rosa, já qualificado. **Vencimento final** : 15 de maio de 2025. **Valor faturado** : R$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais). **Valor financiado** : R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). **OBJETO DA GARANTIA** : Em **HIPOTECA cedular** de **1º grau**, o imóvel constante da presente matrícula, de conformidade com o termo aditivo a instrumento de credito à cédula de credito bancário, nº 2076843, emitida em 15 de fevereiro de 2019. Juros e demais condições: As constantes do referido termo. Selo eletrônico: 06301812141040157300003. Itaberaí, 21 de outubro de 2019. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha _____

R-05-M-19.760 - Data: 16.12.2019. Protocolo n° 47.254, prenotado em 10 de dezembro de 2019. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. Procede-se ao registro de uma cédula de crédito bancário - CCB nº 2102541, emitida em 05 de dezembro de 2019, em Curitiba-PR. **Emitente/Fiel depositário** : Divino da Silva Rosa, qualificado acima. **Intervenientes/Garantidores Hipotecantes** : Divino da Silva Rosa e sua esposa, Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificados acima. **Credor** : Banco CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A, CNPJ n° 02.992.446/0001-75, sediado na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 11.825, CIC-Curitiba-PR, ou a sua ordem. **Do local de pagamento** : O emitente desde já se obriga a efetuar o pagamento dos valores devidos por força desta cédula, diretamente na sede do Credor em Curitiba-PR. **Prazos** : periodicidade de carência: anual; amortização: 7; prazo total: 84 meses; periodicidade de amortização: anual; **Datas de pagamentos** : 1ª parcela de encargos: 16/11/2020; 1ª parcela de amortização: 16/11/2020; Ultima parcela: 16/11/2026. **Taxa Efetiva de Juros** : taxa de juros: 8,5%a.a (oito inteiros e cinquenta décimos por cento) ao ano, inclusive a remuneração do Credor de 2,10% a.a (dois inteiros e dez décimos por cento) ao ano. **Valor do crédito** : R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais). **Vencimento final** : 16 de novembro de 2026. **Objeto da garantia** : em **HIPOTECA CEDULAR** de 2º grau o imóvel constante da presente matrícula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico: 00941912163208915700000. Itaberaí, 16 de dezembro de 2019. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos Cunha _____

AV-06-M-19.760 - Data: 31.05.2022. Protocolo n° 53.274, prenotado em 20 de maio de 2022. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL**. Procede-se à presente averbação para fazer constar a alteração da denominação do imóvel rural para FAZENDA ISRAEL, conforme requerimento do proprietário, datado de 20 de maio de 2022. Selo eletrônico nº 00942205210755025640055. Itaberaí, 31 de maio de 2022. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/T4CQC-YP3JD-TJ7TQ-YXQVW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.84/234

Valide aqui
este documento

AV-07-M-19.760 - Data: 14.06.2022. Protocolo nº 53.392, prenotado em 06 de junho de 2022. Conforme requerimento do proprietário, datado de 06 de junho de 2022 e termo de Responsabilidade de averbação da reserva Legal extra propriedade, datado de 02 de junho de 2022 e devidamente assinado pelos contratantes, fica reservado para agencia Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a reserva legal extra propriedade corresponde a 78.56.39 hectares, na Fazenda Riachão, Município de São Domingos-Go, devidamente averbado sob a M-2.133, do CRI da comarca de São Domingos-Go, cujas divisas constam no memorial descritivo, arquivado nesta serventia. Selo eletrônico: 00942206110780525640015. Itaberaí, 14 de junho de 2022. Escrevente: Vandélio J. Araújo_____

R-8-M-19.760 - Data 21/12/2022. Protocolo nº 54.781, prenotado em 16/12/2022. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**. Procede-se ao registro de uma cédula de crédito bancário - CCB nº 2220162, emitida em 12 de dezembro de 2022, em Curitiba-PR.**Emitente/Fiel depositário**: **DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**Intervenientes/Hipotecantes**: Divino da Silva Rosa e sua esposa, Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificados acima.**Credor**: Banco CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A, CNPJ n° 02.992.446/0001-75, sediado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.825, CIC-Curitiba-PR, ou a sua ordem.**Do local de pagamento**: O emitente desde já se obriga a efetuar o pagamento dos valores devidos por força desta cédula, diretamente na sede do Credor em Curitiba-PR. **Prazos**: periodicidade de parcelas: anual; quantidade de parcelas: 5.**Datas de pagamentos**: 1ª parcela: 15/05/2024; ultima parcela: 15/05/2028.**Taxa Efetiva de Juros**: taxa de juros: 0,99%a.m.; 12,50%a.a.**Valor do crédito**: R$ 4.712.000,00 (quatro milhões setecentos e doze mil reais).**Vencimento final**: 15 de maio de 2028. **Objeto da garantia**: em**HIPOTECA CEDULAR** de 3º grau o imóvel constante da presente matrícula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula.Selo eletrônico nº 00942212215416027740001. Itaberaí, 21 de dezembro de 2022. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-9-M-19.760 - Data 21/12/2022. Protocolo nº 54.782, prenotado em 16/12/2022. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**. Procede-se ao registro de uma cédula de crédito bancário - CCB nº 2220169, emitida em 14 de dezembro de 2022, em Curitiba-PR.**Emitente/Fiel depositário**: **DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**Intervenientes/Hipotecantes**: Divino da Silva Rosa e sua esposa, Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificados acima.**Credor**: Banco CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A, CNPJ n° 02.992.446/0001-75, sediado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.825, CIC-Curitiba-PR, ou a sua ordem.**Do local de pagamento**: O emitente desde já se obriga a efetuar o pagamento dos valores devidos por força desta cédula, diretamente na sede do Credor em Curitiba-PR. **Prazos**: periodicidade de parcelas: anual; quantidade de parcelas: 5.**Datas de pagamentos**: 1ª parcela: 15/05/2024; ultima parcela: 15/05/2028.**Taxa Efetiva de Juros**: taxa de juros: 1,17%a.m.; 14,97%a.a.**Valor do crédito**: R$ 1.374.000,00 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil reais).**Vencimento final**: 15 de maio de 2028.**Objeto da garantia**: em**HIPOTECA CEDULAR** de 4º grau o imóvel constante da presente matrícula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Selo eletrônico nº 00942212215416027740002. Itaberaí, 21 de dezembro de 2022. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

AV-10-M-19.760 - Data 22/12/2022. Protocolo nº 54.785, prenotado em 16/12/2022.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/T4CQC-YP3JD-TJ7TQ-YXQVW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Juntada
Arquivo 24: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag 85/234

Valide aqui
este documento

EXISTENCIA DE PENHOR - Procede-se a presente averbação, de ofício, para constar a existência de um penhor registrado sob o nº R-15.041, Lº3-Aux, cujos bens dados em garantia se encontram no imóvel objeto da presente matrícula.Selo eletrônico nº 00942212213609929700012. Itaberaí, 22 de dezembro de 2022. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

AV-11-M-19.760 - Data 14/08/2023. Protocolo nº 56.236, prenotado em 10/08/2023. **EXISTENCIA DE PENHOR -** Procede-se a presente averbação, de ofício, para constar a existência de um penhor registrado sob o nº R-15.253, Lº3-Aux, cujos bens dados em garantia se encontram no imóvel objeto da presente matrícula. Selo eletrônico nº 00942308114232729700004. Itaberaí, 14 de agosto de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____.

R-12-M-19.760 - Data 04/09/2023. Protocolo nº 56.363, prenotado em 28/08/2023. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**. Procede-se ao registro de uma Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 2242754, emitida em 30 de junho de 2023, em Curitiba-PR.**Emitente/ Interveniente Hipotecante**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, qualificado acima.**Interveniente Hipotecante**: Neuda Aparecida Botelho Rosa, qualificada acima.**Credor**: Banco CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A, CNPJ n° 02.992.446/0001-75, sediado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.825, CIC-Curitiba-PR, ou à sua ordem.**Do local do pagamento**: O emitente desde já se obriga a efetuar o pagamento dos valores devidos por força desta cédula, diretamente na sede do Credor em Curitiba-PR.**Prazos**: Periodicidade de carência: anual; Amortização: 8; Prazo total: 94 meses; Periodicidade de amortização: anual.**Datas de pagamentos**: 1ª parcela de encargos: 15/05/2024; 1ª parcela de amortização: 15/05/2024; Última parcela: 15/05/2031.**Juros: a serem cobradosao emitente pelo credor:** 1,26% a.a. **Valor do crédito**: R$ 9.440.000,00 (nove milhões e quatrocentos e quarenta mil reais).**Vencimento final**: 15 de maio de 2031.**Objeto da garantia**: em**HIPOTECA CEDULAR** de 5º grau o imóvel constante da presente matrícula. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Emolumentos: R$ 6.650,79. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 665,08. FUNEMP: R$ 199,52. FUNCOMP: R$ 199,52. FEPADSAJ: R$ 133,02. FUNPROGE: R$ 133,02. FUNDEPEG: R$ 83,13. ISS: R$ 332,54. Total: R$ 8.396,62. Selo Digital n. 00942308215055327540020. Selo eletrônico nº 00942309013460927930002. Itaberaí, 04 de setembro de 2023. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____.

AV-13-M-19.760 - Data 30/04/2024. Protocolo nº 58.095, prenotado em 23/04/2024. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Procede-se à presente averbação para fazer constar no imóvel objeto desta matrícula descrito e caraterizado a ação de execução, nos moldes do artigo 828 do Código de Processo Civil, em desfavor de **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF/MF n° 364.070.891-15, sendo exequente o **WALDO PALMERSTON XAVIER**, CPF/MF n° 030.102.361-15, conforme certidão, processo n° 5273050-68.2024.8.09.0051, 5ª UPJ – das Varas Cíveis, da comarca de Goiânia-GO, datada de 17/04/2024 e assinada eletronicamente pela Escrivã Judiciária Loyanne Verdussen de Almeida Firmino Calafiori. Valor da ação: R$ 25.185.984,71. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº 00942404223505525640082. Itaberaí, 30 de abril de 2024. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/T4CQC-YP3JD-TJ7TQ-YXQVW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 2: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.86/234

Valide aqui
este documento

AV-14-M-19.760 - Data 28/08/2024. Protocolo nº 59.177, prenotado em 20/08/2024. **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Procede-se o cancelamento do **AV-13** supra, em cumprimento ao ofício n° 2965/2024, oriundo dos autos nº 5273050-68.2024.8.09.0051, datado de 25/07/2024, por ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami, da 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, assinado eletronicamente. Fica arquivado nesta serventia registral a documentação que fundamenta o presente cancelamento. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº 00942408274302725640007. Itaberaí, 28 de agosto de 2024. Escrevente: Kellita Santos Caetano_____.

AV-15-M-19.760 - Data 12/09/2025. Protocolo nº 62.747, prenotado em 09/09/2025. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Procede-se à presente averbação para fazer constar no imóvel objeto desta matrícula de propriedade do(s) executado(s) fica descrito e caraterizado à Ação de Execução de Título Extrajudicial, nos moldes do artigo 828 do Código de Processo Civil, comparece como exequente **WALDO PALMERSTON XAVIER**, inscrito no CPF/MF nº 030.102.361-15, e como executado **DIVINO DA SILVA ROSA**, inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15, conforme processo n° 5273050-68.2024.8.09.0051, da 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO. Valor da causa: R$ 25.185.984,71. Emolumentos: R$ 42,63. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 24,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,26. FUNEMP: R$ 1,28. FUNCOMP: R$ 2,56. FEPADSAJ: R$ 0,85. FUNPROGE: R$ 0,85. FUNDEPEG: R$ 0,53. ISS: R$ 2,13. Total: R$ 55,09. Selo eletrônico nº 00942509113705125640032. Itaberaí, 12 de setembro de 2025. Escrevente: Kellita Santos Caetano_____.

O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 958, do provimento nº 116, de 11 abril de 2024 - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4° do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".**NADA MAIS.**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/T4CQC-YP3JD-TJ7TQ-YXQVW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.87/234

Itaberaí 19 de novembro de 2025.

Documento Assinado digitalmente por Lucas Henrique Gomes Viana - Escrevente

Valide aqui
este documento

Custas:
Certidão: R$ 134,00
Emolumentos: R$ 88,84
Taxa Judiciária: R$ 19,17

Selo Eletrônico de Fiscalização
00942511113813034420045
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/T4CQC-YP3JD-TJ7TQ-YXQVW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 21 - 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.88/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/387YH-RV4Q2-KM646-S9QF5

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Italo Mendonça Freire, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, cidade e comarca de Mossâmedes-GO, na forma da Lei:

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **2.890**, N° CNM 026534.2.0002890-15 extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original:

IMÓVEL: "**QUINTA**"

UM QUINHÃO DE TERRAS de n° 11, em uma só gléba, com a área de 08 (oito) alqueires e 04 (quatro) litros de 2ª categoria e campo situada no imóvel denominado "QUINTA", neste município, de Mossâmedes, neste estado, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: *"Começa no marco cravado à margem esquerda do Rio Uru, de onde confronta com o Quinhão n° 10, de Sebastião Mateus, segue com o rumo de 72° 30' NW, 1.290 metros, ao marco cravado junto a estrada de Rodagem para Anicuns; daí, defletindo à direita, segue pela estrada de rodagem, confrontando com o Quinhão de n° 04, de Felipe Carneiro de Toledo e outro marco; daí, segue o rumo de 68° 00' SE; 1.570 metros ao marco da margem esquerda do Rio Uru até o marco inicial"*; INCRA n° 930.369.000.671-0; **PROPRIETARIO**: ESPOLIO DE ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA; **VALOR**: Cr$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros);

PROCEDÊNCIA: R.1-2.064, fls. 47, L° 2-J, desta Comarca e Reg. 2.600 fls. 41, L° B-E "Registro Auxiliar", desta comarca. Mossâmedes, 30 de outubro de 1992. Lincoln Ferreira da Cunha Júnior- Suboficial

R.1-2.8090 – Feito em 30.10.92. **ADQUIRENTE (S)**: ORLANDO DE LIMA CAETANO, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da CI RG N° 402.826 - SSP-Go; e do CPF. N° 100.003.101-34, residente e domiciliado em Itaberaí-Go; **TRANSMITENTE (S)**: ESPOLIO DE ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA **TÍTULO**: Carta de adjudicação; **FORMA DO TÍTULO**: Carta de Adjudicação, extraída dos autos de arrolamento dos bens deixados pelo de cujus em 15.06.92, devidamente assinado pela Escrevente Maria Aparecida Alves e pelo Juiz de Direito Jeová Sardinha de Moraes; O imóvel objeto da presente matrícula foi adjudicado ao adquirente acima qualificado no valor de Cr$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros); não havendo condições. Mossâmedes, 30 de outubro de 1992. (as) LFCunhaJr Sub-Oficial.

R.2-2.890 – Feito em 30.10.92 **ADQUIRENTE**: ORLANDO DE LIMA CAETANO, brasileiro, separado judicialmente, fazendeiro, portador da CI RG N° 402.826 - SSP-Go; e do CPF. N° 100.003.101-34, residente e domiciliado em Itaberaí-Go; **TRANSMITENTE**: IRENE NEVES DE LIMA, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada em Itaberaí-Go; que volta assinar IRENE DA SILVA NEVES; **TÍTULO**: Formal de Partilha (separação consensual); **FORMA DO TÍTULO**: Formal de Partilha, extraído dos autos da Ação de Separação Consensual devidamente assinado pela Escrevente do Cartório de Família Elizabeth Alves de Oliveira Aguiar e pelo Juiz de Direito Dr. Ranan de Arimatea Pereira, datado de 08.10.1992. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em pagamento em adquirente acima qualificado em sua totalidade no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) não havendo condições. Mossâmedes, 30 de outubro de 1992. (as) LFCunhaJr. Sub-Oficial.

R.3-2.890 – Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 93/00374-9 com vencimento em 24 de novembro de 1994 no valor de Cr$ 977.830,14 (novecentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta cruzeiros reais e quatorze centavos), sendo o credor o Banco do Brasil S.A. AG Itaberaí-GO; e emitente devedor o Sr. ORLANDO DE LIMA CAETANO, brasileiro, desquitado, CPF. N° 100.003.101-34, residente e domiciliado em Itaberaí-Go; o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros. Obs. O penhor foi registrado sob n° 2.890. fls. 172 V°, L° B-E, desta comarca. Mossâmedes, 17 de novembro de 10993. (as) LFCunhaJr Oficial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.89/234

Valide aqui
este documento

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/387YH-RV4Q2-KM646-S9QF5

R.4-2.890 – Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 93/00398-6 com vencimento em 24 de novembro de 1994 no valor de Cr$ 1..56.752,94 (hum milhão cento e cinquenta e sseis mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros reais e noventa e quatro centavos), sendo o credor o Banco do Brasil S.A. AG Itaberaí-GO; e emitente devedor o Sr. ORLANDO DE LIMA CAETANO, brasileiro, desquitado, agricultor, CPF. N° 100.003.101-34, residente e domiciliado em Itaberaí-Go; o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de segundo (2°) grau e sem concorrência de terceiros. Obs. O penhor foi registrado sob n° 2.897. fls. 177 V°, L° B-E, desta comarca. Mossâmedes, 07 de dezembro de 1993. (as) LFCunhaJr Oficial.
AV.5-2.890 – Conforme autorização do Banco do Brasil S.A AG. Itaberaí-GO datada de 21.12.94, devidamente assinado pelo Gerente Geral Nilson F Mendonça e pelo Gerente Subst. Rendely Venâncio Oliveira de Araújo, fica nesta data baixadas as hipotecas gravadas acima sob. n° R3 e R4 – Mat 2.890. Mossâmedes, 26 de dezembro de 1994. (as) LFCunhaJr Oficial.
R.6-2.890, fls. 154, Lº 2-P = feito em 27/12/1994 = **ADQUIRENTE (S)**: **JOSÉ DA SILVA ESPINDOLA,** brasileiro, casado, fazendeiro, portador da CI RG n° 951.259 SSP-GO e do CPF n° 113.901.551-53, residente e domiciliado na rua São Vicente, s/n, centro, esquerda com a Rua Marechal Garcia, Itaberaí-GO**; TRANSMITENTE (S)**: ORLANDO DE LIMA CAETANO, brasileiro, separado judicialmente, fazendeiro, portador da CI RG n° 402826 SSP-GO e do CPF n° 100.003.101-34, residente e domiciliado em Itaberaí-GO; **TÍTULO**: Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de 26 de dezembro de 1994, lavrada nas notas deste Cartório, no L° n° 59, fls. 143/144v pelo Escrevente Lincoln Ferreira da Cunha Júnior. O imóvel objeto da presente matrícula n° (2.890) foi vendido em sua totalidade ao adquirente acima qualificado, pelo **PREÇO** de: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); não havendo condições. Mossâmedes, 27 de dezembro de 1994. (as) Lincoln Ferreira da Cunha-Oficial.
R.7-2.890 – Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 21/00845-0 com vencimento em 01 de fevereiro de 2008 no valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), sendo o credor o Banco do Brasil S.A. AG Itaberaí-GO; e emitente devedor o Sr. ALAILTON DA SILVA ESPINDOLA, CPF. N° 560.476.731-04, INTERVENIENTE/GARANTE: JOSÉ DA SILVA ESPINDOLA, CPF n° 013.901.551-53; HELENA JOSÉ DE CARVALHO ESPINDOLA, CPF n° 235.430.431-53; o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de segundo (1°) grau e sem concorrência de terceiros. Obs. O penhor e demais clausulas ficam transcritas sob n° 3.706. fls. 189, L° 3-G, desta comarca. Mossâmedes, 04 de março de 2002. (as) LFCunhaJr Oficial.
Av.8-2.890 - Conforme autorização do Banco do Brasil S.A AG. Itaberaí-GO datada de 28/03/2008, assinada pelos Gerentes Avelino Jesus Silva e Louro de Paula Munhoz, fica nesta data baixadas as obrigações do R.7-2.890 acima. Dou fé. Mossâmedes, 08 de setembro de 2010. (as) LFCunhaJr Oficial.

R.9-2.890, L° 2-RG - Compra e Venda - feito em 16/03/2021 = **ADQUIRENTE(S)**: **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, nascido aos 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e de Luzia Augusta Rosa, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 1616330 2ª via, SSP-GO, expedida aos 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o n°.364.070.891-15, não apresentou endereço eletrônico, casado pelo regime da comunhão parcial aos 11/12/2008 com **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** brasileira, nascida aos 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e de Benedita da Gloria Espíndola Botelho, agropecuarista, portadora do Registro Geral nº 3928363, 2ª via, SSP-GO, expedida aos 11/09/2009, inscrita no CPF/MF sob o n°.992.355.951-34, não apresentou endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados à Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, Vila Leonor, Itaberaí-GO; **TRANSMITENTE(S): JOSÉ DA SILVA ESPINDOLA**, brasileiro, nascido aos 14/09/1932, filho de Francisco da Silva Espindola e de Benedita da Silva Espindola, aposentado, portador do Registro Geral n° 951249 2º via SSP-GO, expedido aos 26/09/2014, inscrito no CPF/MF sob o n° 013.901.551-53, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o regime da Comunhão de bens aos 05/01/1960 com **ELENA JOSÉ DE CARVALHO ESPINDOLA,** brasileira, nascida aos 23/02/1941, filha de Hermenegildo José de Carvalho e de Maria Jacinta de Carvalho, aposentada, portadora do Registro Geral nº 1.288.031 SSP-GO expedida aos 15/08/1979, inscrita no CPF/MF sob o n° 235.430.431-53, não apresentou endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados a Rua São Vicente, Centro, Itaberaí-GO; **TÍTULO**: Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 11/03/2021, lavrada no Tabelionato de Notas e de Protestos da Comarca de Mossâmedes-GO, no L° nº 103, fls. 96F/97V, protocolo n° 744, assinado pela Escrevente Carolina Pimenta Cardoso, devidamente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 04 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.90/234

Valide aqui
este documento

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/387YH-RV4Q2-KM646-S9QF5

prenotada nesta serventia registral sob protocolo n° 26.471 em 11/03/2021. O imóvel objeto da presente matrícula que passou a denominar-se "**NOVA EBENEZER**" com área de 38,9620 hectares, foi vendido em sua totalidade aos adquirentes acima qualificados, no **VALOR**: de **R$ 1.250.000,00** (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), que será quitado da seguinte forma: 1º parcela: de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a qual foi paga aos vendedores no momento da lavratura da escritura, por meio de transferência bancária na Caixa Econômica Federal, Agência 0859, Operação 013, Conta Poupança 623879-6; 2ª parcela: no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com vencimento para 05 de agosto de 2021, que será pago por meio de cheque n° 149010, emitido pelo Banco do Brasil, Agência de Inhumas-GO. Sobre a quitação, os vendedores dão por pagos e satisfeitos desde já sobre a parcela à vista, já em relação ao cheque pós datado, a quitação contar-se do desconto do título de crédito pela vendedora. Desde a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda os vendedores fazem boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responderem pela evicção de direito, pondo os Outorgados Compradores a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo nas pessoas deles, recebendo todos seus domínios, posses, direitos e ações na cousa vendida, desde já, por bem da escritura e da Cláusula CONSTITUTI, podendo os adquirentes usarem, gozarem e livremente disporem, como seus que doravante fica sendo, sem qualquer restrição. ITR n° 5.201.407-0; CCIR sob n° 930.369.000.671-0 em nome de José da Silva Espindola; CAR GO-5213905-6D50.85B5.6A2C.47B1.B5AF.96D9.8257.0723. ITBI recolhido em 15/03/2021 no valor de R$ 14.490,00 conforme DUAM n° 524093. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 8.149,44. Mossâmedes, 16 de março de 2021. MarcianaABGomes-Oficiala.

Av.10-2.890, L° 2-RG - Certifico e dou fé, que nesta data me foi apresentado um recibo com o valor de R$ 1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), datada de 05/08/2021, assinado por José da Silva Espindola, CPF n° 013.901.551-53, Elena José de Carvalho Espindola, CPF n° 235.430.431-53, testemunha: Dersimar da Silva Espindola. **Fica nesta data baixadas as condições referidas na forma de pagamento do registro acima R.9 objeto da presente matrícula**. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 97,52. Mossâmedes, 06 de agosto de 2021. _____ Escrevente.

Av.11-2.890, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.565 de 06/06/2022- Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de SOJA, registrado no L° 3-RA conforme 8313 aos 06/06/2022 contendo: **Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a colheita da lavoura do produto abaixo indicado de minha (nossa) propriedade, estimado em: SOJA TRANSG. (EM GRÃOS) - período agrícola de julho/2022 a junho/2023, 2.287.987,50 kg, no valor total de R$ 7.230.040,50;** Averbação realizada por força da MP 1085 de 27/12/2021. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 53,91. Mossâmedes, 06 de junho de 2022. _____ Escrevente.

R.12-2.890, L° 2-RG - Cédula de Crédito Bancário - Protocolo nº 27.779 de 22/08/2022 **-** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário n° 132704/7955/2022 com vencimento final para 18/07/2030, no valor de R$ 5.092.121,00 (cinco milhões e noventa e dois mil e cento e vinte e um reais), Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A AG. ANÁPOLIS-GO, CNPJ n° 00.360.305/5702-02 e emitente devedor: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, CPF n° 992.355.951-34 e seu cônjuge DIVINO DA SILVA ROSA, CPF n° 364.070.891-15. O imóvel objeto da presente matrícula denominado "QUINTA" foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** e foi avaliado por R$ 3.831.036,06 (três milhões oitocentos e trinta e um mil e trinta e seis reais e seis centavos). Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.338,33. Mossâmedes, 22 de agosto de 2022. _____ Escrevente.

Av.13-2.890, Lº 2-RG - Protocolo nº 28.771 de 29/09/2023 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor cedular, registrado no L° 3-RA conforme 8.636 aos 29/09/2023 contendo: Em penhor Cedular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, a(s) colheita(s) da(s) lavoura(s) do(s) produto(s), estimado(s) em: **SOJA SAFRA - Ano Safra: 2023/2024, 1.091.520,00 KG(s) no valor de R$ 3.099.916,80;** Averbação realizada por força da Lei nº

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticao Enviada
Arquivo 2: 04 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.91/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/387YH-RV4Q2-KM646-S9QF5

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

14.382/2022, apenas para fins de conhecimento de localização do penhor registrado no Livro 3-RA sob nº 8.636, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 49,68. Mossâmedes, 29 de setembro de 2023. _____Escrevente.

Av.14-2.890, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 29.319 de 19 de abril de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 19 de abril de 2024._____Oficiala.

Av. 15 - 2.890 - Em 11/09/2024 - Protocolo n. 29.696, de 11 de setembro de 2024 - **BAIXA DE PREMONITÓRIA -** Conforme o Ofício nº 2.966/2024 de 25 de julho de 2024 e Sentença homologatória expedida em 10/07/2024, ambos extraídos do processo judicial nº 5273050-68.2024.8.09.0051, da 5ª UPJ das Varas Cíveis - Comarca de Goiânia-GO, assinados digitalmente pela Juiza de Direito Dra. Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami. Fica nesta data **BAIXADO** a averbação da ação judicial constante no **AV.14, 2.890.** Emolumentos +Tx. Jud. + Fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 11 de setembro de 2024. _____ Substituto.

Av.16-2.890, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 30.023 de 20 de dezembro de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 23 de dezembro de 2024._____Oficiala.

****As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

NADA MAIS FOI PEDIDO. O Referido e verdade e dou fé.

Mossâmedes, 21 de novembro de 2025 .

_____
Marciana Alves Barbosa Gomes
Oficiala Substituta

Emol.: R$88,84 + ISS 4%: R$3,55 + LEI 19.191/ 39%: R$ 21,55 + Taxa Judiciária: R$19,17 = **TOTAL: R$ 133,11**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00672511212299534420002
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 21 - 03_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.92/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/U4YDJ-GENSA-XWZP8-DMJWX

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Italo Mendonça Freire, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, cidade e comarca de Mossâmedes-GO, na forma da Lei:

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **5.591**, N° CNM 026534.2.0005591-60 extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original:

IMÓVEL: **"FAZENDA NOVA EBENEZER"**

UMA GLEBA DE TERRAS com área de 31,9138 hectares, situado no imóvel denominada "FAZENDA NOVA EBENEZER", neste município de Mossâmedes-GO, compreendida dentro da seguinte descrição: “Inicia-se no vértice denominado M01A (N=8.21 7.861 ,04;E602.339, 10), daí segue confrontando com Divino da Silva Rosa com azimute e distância de 93°41'53” - 622,09m, até o vértice M02 (N=8.217.820,92;E=602.959,90), daí segue confrontando com Rio Uru por sua margem esquerda a montante por uma distância de 532,13m, até o vértice M03 (N=8.217.608,27;E=603.038,49), daí segue confrontando com José Rodrigues Alves com os seguintes azimutes e distância: de 238°03'20” - 1 87,04m, até o vértice M04 (N=8.217.509,30;E=602.879,78), 248°25'46” - 569,41m, até o vértice M04A (N8.217.299,96;E602.350,24), daí segue confrontando com Neuda Aparecida Botelho Rosa com azimute e distância de 358°51'45” - 561 ,19m, até o início desta descrição, no vértice M01A”. **PROPRIETÁRIO: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** brasileira, agropecuarista, natural de Inhumas-GO, filha de Divino Jesus Jose Botelho e Benedita da Glória Espíndola Botelho, nascida em 22/05/1982, portadora da CI n° 3928363 2 via, CPF n° 992.355.951-34, endereço eletrônico: não informou, e seu esposo DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro, agropecuarista, natural de Itaberaí-GO, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusto Rosa, nascido em 26/12/1965, portador da CI n° 1616330 2 via, CPF n° 364.070.891-1 5, endereço eletrônico: não informou, casados na data de 11/12/2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme matrícula n° 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89, Cartório de Registro Civil de Itaberaí-GO, residentes e domiciliados em Itaberaí-GO, na Rua 12, Q. 38, L.02, Vila Leonor. **PROCEDÊNCIA**: Registro Anterior matrícula n° 4.280, do L° 2-RG desta Comarca. ITR/NIRF n° 9.098.350-5; CCIR n° 951.030.818.682-3; CAR n° GO-5213905-800E.3501.CAF0.4E13.8696.FADC.D9BF.7EE5 cadastrado em 07/01/2019. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 71,45. Mossâmedes, 11 de setembro de 2019.(as) MarcianaABGomes-Oficiala.

R.1-5.591, Lº 2-RG - Feito em 31/10/2019**-** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário (CCB), nº 60186161-01, com vencimento para 15/11/2026, sendo credor o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Ag. Itaberaí-Go, e emitente devedor **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, CPF. Nº 992.355.951-34 e avalista DIVINO DA SILVA ROSA, CPF Nº 364.070.891-15; Valor do Financiamento R$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), taxa de juros: 8,00% ao ano; IOF adicional: 0,38%, vencimento da 1ª parcela 15/11/2020, vencimento da última parcela 15/11/2026; O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em HIPOTECA CEDULAR de 1 (PRIMEIRO) GRAU e sem concorrencias de terceiros, em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, avaliado em R$ 6.382.760,00 (seis milhões trezentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta reais). Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 4.860,20. Mossâmedes, 31 de outubro de 2019. _____ Escrevente.

R.2-5.591, Lº 2-RG - Certifico e dou fé que na data (06/12/2019) foi registrada uma **CPR - Cédula de Produto Rural** nº 2019/00006071. Produto: Milho Safrinha em Grãos; Quantidade/unidade: 41.497,23/ Sacas de 60 KG, com vencimento para 20/10/2020, no valor de R$ 1.493.900,00 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil e novecentos reais). Como emitente/Fiel depositário: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF nº

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 21 - 03 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.93/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/U4YDJ-GENSA-XWZP8-DMJWX

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | do Brasil em um só lugar

992.355.951-34; Avalista: DIVINO DA SILVA ROSA, CPF: 364.070.891-15, Anuente: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF nº 992.355.951-34; Intervenientes Garantidores: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF nº 992.355.951-34 e DIVINO DA SILVA ROSA, CPF: 364.070.891-15 e Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42; Garantia: **Hipoteca Cedular de 2° grau.** Encargos financeiros: 9,86% a.a, equivalentes a 0,78671717% a.m. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 1.866,73. Mossâmedes, 06 de Dezembro de 2019. _____ Oficiala.

R.3-5.591, Lº 2-RG - Certifico e dou fé que na data (23/12/2019) foi registrada uma **CPR - Cédula de Produto Rural** nº 2019/00006344. Produto: Milho Safrinha em Grãos; Quantidade/unidade: 19.111/Sacas de 60 KG, com vencimento para 20/10/2020, no valor de R$ 687.988,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais). Como emitente/Fiel depositário: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF nº 992.355.951-34; Avalista: DIVINO DA SILVA ROSA, CPF: 364.070.891-15, Anuente: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF nº 992.355.951-34; Intervenientes Garantidores: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF nº 992.355.951-34 e DIVINO DA SILVA ROSA, CPF: 364.070.891-15 e Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42; Garantia: **Hipoteca Cedular de 3° grau.** Encargos financeiros: 9,86% a.a, equivalentes a 0,78671717% a.m. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 1.450,93. Mossâmedes, 23 de Dezembro de 2019. _____ Oficiala.

Av.4- 5.591, Lº 2-RG – Protocolo sob nº 26.462 de 05/03/2021 - Conforme Autorização de baixa do Santander, datada de 05/02/2021, assinada pelos Gerentes Alex Surano Simon e Daniela Fraga Pla, com firma reconhecida em cartório. Fica nesta data **BAIXADOS** os ônus hipotecário que pesa sobre o imóvel da presente matrícula, discriminado nas garantias do **R.2 e R.3-5.591** acima. Dou fé. Emolumento + Fundos + ISS: R$ 96,81. Mossâmedes, 05 da março de 2021. _____ Oficiala.

Av.5-5.591, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.830 de19/09/2022 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de MILHO, registrado no L° 3-RA conforme 8.396 aos 19/09/2022 contendo: **Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, MILHO - período agrícola de janeiro/2023 a agosto/2023, 5.138.892,00 KG(S), no valor total de R$ 6.063.892,56;** Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 46,84. Mossâmedes, 19 de setembro de 2022. _____Escrevente.

Av.6-5.991, Lº 2-RG - Protocolo nº 28.552 de 13/07/2023 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor cedular, registrado no L° 3-RA conforme 8.575 aos 13/07/2023 contendo**; Em penhor Cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a(s) colheita(s) da(s) lavoura(s) do(s) produto(s), estimado(s) em: SOJA TRANSG (EM GRAOS) - período agrícola de julho/2023 a abril/2024, 2.808.000,00 KG(s) no valor de R$ 6.037.200,00;** Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022, apenas para fins de conhecimento de localização do penhor registrado no Livro 3-RA sob nº 8.575, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 49,68. Mossâmedes, 13 de julho de 2023. _____Escrevente.

R.7-5.591, Lº 2-RG - Protocolo nº 29.252 de 27/03/2024 - **CPR - Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira** nº 175900307461. Produto: SOJA SAFRA 2024/2025; Quantidade/unidade: 24.000,00/Sacas de 60 KG, com vencimento para 08/05/2025, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões reais). Como emitente: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF nº 992.355.951-34; Avalista: DIVINO DA SILVA ROSA, CPF: 364.070.891-15; Intervenientes Garantidores: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF nº 992.355.951-34 e DIVINO DA SILVA ROSA, CPF: 364.070.891-15 e Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42; Garantia: **Alienação Fiduciária.** Encargos financeiros: taxa prefixada: 14,46% a.a, equivalentes a 1,13% a.m. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.531,09. Mossâmedes, 27 de março de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticao Enviada
Arquivo 21 - 03_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.94/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/U4YDJ-GENSA-XWZP8-DMJWX

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar

2024. _____ Oficiala.

Av.8-5.591, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 29.315 de 19 de abril de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 19 de abril de 2024._____Oficiala.

R.9-5.591, L° 2-RG - Protocolo nº 29.392 de 14/05/2024- Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imovel com Efeitos de Escritura Pública, sendo credor o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42; **EMITENTE (cliente):** NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF Nº 992.355.951-34 E DIVINO DA SILVA ROSA, CPF nº 364.070.891-15; **GARANTIDORES:** NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF Nº 992.355.951-34 e DIVINO DA SILVA ROSA, CPF nº 364.070.891-15; **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS NESTE INSTRUMENTO: A)** Denominação: **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS N° 04202499235595134.** Valor principal ou Valor Máximo: R$ 37.099.987,00 (Trinta e sete milhões, noventa e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais) Encargos: Limites Minimo e Máximo para Taxa de Juros e forma de capitalização: 0,01% a.m. e 7,00% a.m.; Data de Emissão/Celebração: 02/05/2024; Data de Vencimento: 02/05/2044; **B)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900307461**. Valor principal: R$ 3.000.000,00; Encargos: 14,46 % ao ano; equivalente a 1,13% ao mês; Data de Emissão/Celebração: 22/03/2024; Data de Vencimento: 08/05/2025; **C)** Denominação: **CEDULA DE CREDITO BANCARIO N°6018616101**; Valor principal: R$ 602.000,00. Encargos: de 8,00% ao ano; equivalente a 0,67% ao mês. Data de Emissão/Celebração: 29/10/2019; Data de Vencimento: 16/11/2026. **D)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900301773.** Valor principal: R$ 1.996.430,00; Encargos: 10,68% ao ano; equivalente a 0,89% ao mês. Data de Emissão/Celebração: 18/03/2020. Data de Vencimento: 20/02/2025; **E)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N° 175900305681**. Valor principal: R$ 1.664.960,00. Encargos: 3,80 % ao ano. Data de Emissão/Celebração: 21/03/2023. Data de Vencimento: 14/05/2024; **F)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900305876;** Valor principal: R$ 6.000.000,00. Encargos: de 4,22% ao ano + 100,00000 % do CDI. Data de Emissão/Celebração:27/04/2023. Data de Vencimento: 02/04/2026; **G)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900306058;** Valor principal: R$ 2.779.980.00; Encargos: 4,18% + 100% do CDI; Data de Emissão/Celebração:14/06/2023; Data de Vencimento: 05/08/2024; **H)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N° 175900305841**; Valor principal: R$ 10.000.000,00. Encargos: 3,82 % ao ano. Data de Emissão/Celebração: 25/04/2023. Data de Vencimento: 12/06/2024; **I)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900306181**; Valor principal: R$ 3.000.000.00; Encargos: 16,12% ao ano; Data de Emissão/Celebração: 21/07/2023; Data de Vencimento:15/07/2024; **J)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N° 175900305698;** Valor principal: R$ 2.005.920.00; Encargos: 3,80 % ao ano; Data de Emissão/Celebração: 21/03/2023; Data de Vencimento: 14/05/2024; Ademais, todos os intrumentos tem em conjunto o local de pagamento: São Paulo-SP. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA**. **AVALIAÇÃO DA GARANTIA:** R$ 2.767.240,00. Desse modo, fica nesta data **CANCELADA** a Alienação Fiduciária descrita no **R.7-5.591** retro acima, conforme item nº 1 do Intrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com Efeitos de Escritura Pública. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 8.263,60. Dou fé. Mossâmedes, 15 de maio de 2024. _____Escrevente.

Av. 10 - 5.591 - Em 11/09/2024 - Protocolo n. 29.709, de 11 de setembro de 2024 - **BAIXA DE PREMONITÓRIA -** Conforme o Ofício nº 2.966/2024 de 25 de julho de 2024 e Sentença homologatória expedida em 10/07/2024,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 21_03_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.95/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/U4YDJ-GENSA-XWZP8-DMJWX

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ambos extraídos do processo judicial nº 5273050-68.2024.8.09.0051, da 5ª UPJ das Varas Cíveis - Comarca de Goiânia-GO, assinados digitalmente pela Juiza de Direito Dra. Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami. Fica nesta data **BAIXADO** a averbação da ação judicial constante no **AV.08, 5.591.** Emolumentos +Tx. Jud. + Fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 11 de setembro de 2024. _____ Substituto.

Av.11-5.591, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 30.023 de 20 de dezembro de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 49,68. Mossâmedes, 23 de dezembro de 2024._____Escrevente.

AV.12/M-5.591. **Protocolo n° 30.672 de 28/10/2025. AVERBAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE PENHOR.** Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de soja, registrado no Livro 3 - Registro Auxiliar, conforme n° 9.262 contendo: **PENHOR DE 1º GRAU,** colheita(s) da(s) lavoura(s) de SOJA: 2.808.000,00 KG, VALOR TOTAL: R$6.037.200,00 (seis milhões trinta e sete mil duzentos reais). Averbação realizada por força do artigo 167, II, item 34 da Lei nº 6.015/1973, apenas para fins de conhecimento de localização dos penhores, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** *Emolumentos: R$42,63; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$4,26; Funemp(3%): R$1,28; Funcomp(6%): R$2,56; Fepadsaj(2%): R$0,85; Funproge(2%): R$0,85; Fundepeg(1,25%): R$0,53; ISSQN(5%): R$1,71. Total: R$54,67*. Selo Digital: 00672510243572227940021 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br. O referido é verdade e dou fé. Mossâmedes-GO. O oficial _____ Italo Mendonça Freire.

****As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

NADA MAIS FOI PEDIDO. O Referido e verdade e dou fé.

Mossâmedes, 21 de novembro de 2025 .

_____
Marciana Alves Barbosa Gomes
Oficiala Substituta

Emol.: R$88,84 + ISS 4%: R$3,55 + LEI 19.191/ 39%: R$ 21,55 + Taxa Judiciária: R$19,17 = **TOTAL: R$ 133,11**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00672511212299534420003
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 04 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.96/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/M2YDN-5Z9MJ-BLRSG-62EHC

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Italo Mendonça Freire, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, cidade e comarca de Mossâmedes-GO, na forma da Lei:

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **5.807**, N° CNM 026534.2.0005807-91 extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original:

IMÓVEL: "NOVA EBENEZER"

UMA GLÉBA DE TERRAS, com a área de 03 (três) alqueires e 24 (vinte e quatro) litros, situada no imóvel "**NOVA EBENEZER**", neste município de Mossâmedes-GO, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no vértice denominado GO4-M-1086 (N=8.220.861,05;E=602.862,67), cravado na margem direita do Rio Uru em limites com Divino da Silva Rosa, daí segue com azimute e distância de 266°55'38" - 1.355,01m, até o vértice GO4-M-1087 (N=8.220.788.42;E=601.509,61), confrontando com uma Estrada Municipal não pavimentada, daí segue com azimute e distância de 24°14'09" - 117,44m, até o vértice GO4-M-2255 (N=8.220.895,50;E=601.557,82), confrontando com José Joel de Oliveira e outros, daí segue com azimute e distância de 86°55'53" - 1.434,77m, até o vértice GO4-M-2256 (N=8.220.972,31;E=602.990,53), cravado do na margem direita do Rio Uru, daí segue por este acima veio d'água, até o início desta descrição, no vértice GO4-M-1086". **PROPRIETÁRIO(S)**: **JORGE MORETES DE OLIVEIRA,** brasileiro, nascido aos 11/08/1970, filho de George Carioca de Oliveira e de Luiza Maria de Oliveira, autônomo, portador da CNH n° 02894400197 DETRAN-GO, nela consta a carteira de identidade n°. 2966051 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº.519.972.151-87, não possui endereço eletrônico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **VALDIRENE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA,** brasileira, nascida aos 14/03/1979, filha de João Manoel da Costa e de Geni Ferreira da Costa, portadora da carteira de identidade n° 3918696 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o n°.008.099.401-67, não possui endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados à Rua Frei Paulo, Qd. 06, Lt. 08, Setor São João, Pires do Rio-GO; **PROCEDÊNCIA**: Registro Anterior: matrícula ns° 3.792, L° 2-RG desta Comarca. ITR n° 9.487.645-2; CCIR sob n° 951.110.342.947-9 em nome de Jorge Moretes de Oliveira com área de 15,9720 hectares; CAR GO-5213905-5F4B.81F1.9F6C.43D8.89B9.53F7.7AFD.2957 cadastrado em 18/02/2021 em nome de Jorge Moretes de Oliveira e Valdirene Ferreira da Costa. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 111,75. Mossâmedes, 15 de março de 2021. _____ Oficiala.

R.1-5.807, L° 2-RG - Compra e Venda - feito em 15/03/2021 = **ADQUIRENTE(S)**: **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, nascido aos 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e de Luzia Augusta Rosa, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 1616330 2ª via, PC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n°.364.070.891-15, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial aos 11/12/2008 com **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** brasileira, nascida aos 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e de Benedita da Gloria Espíndola Botelho, agropecuarista, portadora da carteira de identidade nº 3928363, 2ª via, SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o n°.992.355.951-34, não possui endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados à Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, Vila Leonor, Itaberaí-GO; **TRANSMITENTE(S): JORGE MORETES DE OLIVEIRA,** brasileiro, nascido aos 11/08/1970, filho de George Carioca de Oliveira e de Luiza Maria de Oliveira, autônomo, portador da CNH n° 02894400197 DETRAN-GO, nela consta a carteira de identidade n°. 2966051 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº.519.972.151-87, não possui endereço eletrônico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **VALDIRENE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA,** brasileira, nascida aos 14/03/1979, filha de João Manoel da Costa e de Geni Ferreira da Costa, portadora da carteira de identidade n°

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2/4 - 04 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.97/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/M2YDN-5Z9MJ-BLRSG-62EHC

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

3918696 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o n°.008.099.401-67, não possui endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados à Rua Frei Paulo, Qd. 06, Lt. 08, Setor São João, Pires do Rio-GO; **TÍTULO**: Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 17/02/2021, lavrada no Tabelionato de Notas e de Protestos da Comarca de Anicuns-GO, no L° nº 164, fls. 47F/48V, protocolo n° 3.526, assinado pela Tabeliã Maria Angélica Souza Louzada Carvalho e Escritura Pública de Retificação e Aditamento, datada de 10/03/2021, lavrada no Tabelionato de Notas e de Protestos da Comarca de Anicuns-GO, no L° nº 164, fls. 87F/87V, protocolo n° 3.562, assinado pela Tabeliã Maria Angélica Souza Louzada Carvalho, devidamente prenotada nesta serventia registral sob protocolo n° 26.470 em 11/03/2021. O imóvel objeto da presente matrícula que passou a denominar-se "**NOVA EBENEZER**" foi vendido em sua totalidade aos adquirentes acima qualificados, no **VALOR**: de **R$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais), que será pago da seguinte forma: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à vista, na data da lavratura da Escritura Pública, por meio de transferência bancária na conta do vendedor em moeda corrente, contada, achada, certa e embolsada, pelo que se dão por pagos e satisfeitos. Nesta oportunidade, os vendedores sobre esse valor dão plena e geral quitação para não o repetirem em época alguma e, sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazerem boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responderem pela evicção de direito. Em relação ao remanescente do valor, a importância de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), ela será paga por meio de nota promissória, emitida na data de hoje em favor do vendedor, com vencimento na data 17/08/2021, devidamente assinada pela compradora Neuda Aparecida Botelho Rosa. O atraso no pagamento da parcela descrita implicará na mora automática dos compradores, independente de notificação prévia, com incidência de multa contratual de 10% sobre a parcela vencida, juros moratórios de 2º/ ao mês e correção monetária pelo INPC. Em contrapartida, os vendedores tem a obrigação de entregar a posse do imóvel para os compradores até a data limite de 05/02/2022, em caso de atraso na entrega do imóvel por parte dos vendedores, será devida também uma multa contratual de 10% sobre o valor da parcela futura supra mencionada, juros moratórios de 2% ao mês e correção monetária pelo INPC. ITR n° 9.487.645-2; CCIR sob n° 951.110.342.947-9 em nome de Jorge Moretes de Oliveira com área de 15,9720 hectares; CAR GO-5213905-5F4B.81F1.9F6C.43D8.89B9.53F7.7AFD.2957 cadastrado em 18/02/2021 em nome de Jorge Moretes de Oliveira e Valdirene Ferreira da Costa. ITBI recolhido em 04/03/2021 no valor de R$ 5.940,00 conforme DUAM n° 424063. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 6.377,49. Mossâmedes, 15 de março de 2021._____ Oficiala.

Av.2-5.807, L° 2-RG - Protocolo n° 26.914 de 18/08/2021 - Certifico e dou fé, que nesta data me foi apresentada uma nota promissória no valor de R$ 230.000,00 (duzentos mil reais), emitida em 17/02/2021, baixada em 17/08/2021, com assinatura reconhecida por verdadeira de Jorge Moretes de Oliveira, CPF n° 519.972.151-87. **Fica nesta data baixadas as condições referidas na forma de pagamento do registro acima R.1 objeto da presente matrícula**. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 97,52. Mossâmedes, 18 de agosto de 2021. _____ Escrevente.

R.3-5.807, L° 2-RG - Protocolo n° 27.259 de 04/01/2022 - Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário - Financiamento com repasse de Recursos Externos (Res. 3.844) n° 672928, com vencimento final em 13/03/2028, no valor de R$ 745.332,26 (setecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos); Valor do Crédito em Moeda Estrangeira: EUR£ 115.333,33; Credor: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. PORTO ALEGRE-RS, CNPJ n° 05.040.481/0001-82; Emitente Devedor: **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF n° 364.070.891-15; na qualidade de conjuge: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF n° 992.355.951-34. Finalidade do Crédito: Aquisição de um Trator T250 - Trator Agrícola com Alienação Fiduciária. Forma de Pagamento: 7 prestações com periodicidade anual, vencendo a primeira em 13/03/2022 e a última em 13/03/2028. Encargos: 5,20% ao ano equivalente a 0,43% ao mês. O imóvel objeto da presente matrícula denominado "**FAZENDA NOVA EBENEZER**", com área de 15,97 ha foi dado em hipoteca cedular de **PRIMEIRO GRAU** e especial hipoteca sem concorrência de terceiros. Obs. A Alienação Fiduciária do bem foi registrada no Registro de Títulos e Documentos de Itaberaí-GO. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.171,01. Mossâmedes, 04 de janeiro de 2022._____Oficiala.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticao Enviada
Arquivo 2º 04 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.98/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/M2YDN-5Z9MJ-BLRSG-62EHC

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | do Brasil em um só lugar

R.4-5.807, L° 2-RG - Protocolo n° 27.390 de 08/03/2022 - Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário - Financiamento com repasse de Recursos Externos (Res. 3.844) n° 676447, com vencimento final em 23/02/2029, no valor de R$ 400.762,90 (quatrocentos mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos); Valor do Crédito em Moeda Estrangeira: EUR£ 69.332,54; Credor: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. PORTO ALEGRE-RS, CNPJ n° 05.040.481/0001-82; Emitente/alienante/hipotecante: **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF n° 364.070.891-15; na qualidade de conjuge/hipotecante: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF n° 992.355.951-34. Finalidade do Crédito: Aquisição de um Trator A800R no valor de R$ 199.620,00; Aquisição de um Trator A800R no valor de R$ 199.620,00; Imposto sobre operações de crédito - IOF: R$ 1.522,90; VALOR TOTAL DO CRÉDITO: R$ 400.762,90 - Tratores Agrícolas com Alienação Fiduciária. Forma de Pagamento: 7 prestações com periodicidade anual, vencendo a primeira em 23/02/2023 e a última em 23/02/2029. Encargos: IRF imposto de renda incidente sobre os juros remissíveis ao exterior em decorrência do empréstimo externo, sujeito a recolhimento na fonte, apurado na forma da legislação em vigor: 25% calculado sobre os juros remissíveis ao exterior; 5,40% ao ano equivalente a % ao 0,45 % ao mês. O imóvel objeto da presente matrícula denominado "**FAZENDA NOVA EBENEZER**", com área de 15,97 ha foi dado em hipoteca cedular de **SEGUNDO GRAU** e especial hipoteca sem concorrência de terceiros. Obs. A Alienação Fiduciária do bem foi registrada no Registro de Títulos e Documentos de Itaberaí-GO. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 1.822,06. Mossâmedes, 08 de março de 2022._____Escrevente.

Av.5-5.807, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.565 de 06/06/2022- Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de SOJA, registrado no L° 3-RA conforme 8313 aos 06/06/2022 contendo: **Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a colheita da lavoura do produto abaixo indicado de minha (nossa) propriedade, estimado em: SOJA TRANSG. (EM GRÃOS) - período agrícola de julho/2022 a junho/2023, 2.287.987,50 kg, no valor total de R$ 7.230.040,50;** Averbação realizada por força da MP 1085 de 27/12/2021. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 53,91. Mossâmedes, 06 de junho de 2022. _____ Escrevente.

Av.6-5.807, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 29.320 de 19 de abril de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 19 de abril de 2024._____Oficiala.

Av. 7 - 5.807 - Em 11/09/2024 - Protocolo n. 29.703, de 11 de setembro de 2024 - **BAIXA DE PREMONITÓRIA -** Conforme o Ofício nº 2.966/2024 de 25 de julho de 2024 e Sentença homologatória expedida em 10/07/2024, ambos extraídos do processo judicial nº 5273050-68.2024.8.09.0051, da 5ª UPJ das Varas Cíveis - Comarca de Goiânia-GO, assinados digitalmente pela Juiza de Direito Dra. Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami. Fica nesta data **BAIXADO** a averbação da ação judicial constante no **AV.6, 5.807.** Emolumentos +Tx. Jud. + Fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 11 de setembro de 2024. _____ Substituto.

Av. 8 - 5.807, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 30.023 de 20 de dezembro de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 49,68. Mossâmedes, 23 de dezembro de 2024._____Escrevente.

****As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.99/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/M2YDN-5Z9MJ-BLRSG-62EHC

reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

NADA MAIS FOI PEDIDO. O Referido e verdade e dou fé.

Mossâmedes, 21 de novembro de 2025 .

Marciana Alves Barbosa Gomes
Substituta

Emol.: R$88,84 + ISS 4%: R$3,55 + LEI 19.191/ 39%: R$ 21,55 + Taxa Judiciária: R$19,17 = **TOTAL: R$ 133,11**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00672511212299534420004
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 02_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.100/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYNJ9-Y36PP-PTJZL-KVR82

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Italo Mendonça Freire, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, cidade e comarca de Mossâmedes-GO, na forma da Lei:

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **5.956**, N° CNM 026534.2.0005956-32 extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original:

IMÓVEL: **"NOVA EBENEZER"**

UMA GLÉBA DE TERRAS, com a área de 247,6581 hectares, situada no imóvel denominado "NOVA EBENEZER", neste município de Mossâmedes-GO, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BFG-M-3140 de coordenadas (Longitude: -50°02'23.025", Latitude: -16°07'56.466" e altitude 740,06m)situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com os seguintes azimutes e distâncias: 94°32' e distância 33,83m, até o vértice GO4-P-6143 de coordenadas (Longitude: -50°02'21.890", Latitude: -16°07'56.553" e altitude 741,78m); deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do RIO URU, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°47' e 9,71, até o vértice GO4-P-6142 de coordenadas (Longitude: -50°02'21.866", Latitude: -16°07'56.868" e altitude 738,42m); 183°25' e 30,27, até o vértice GO4-P-6141 de coordenadas (Longitude: -50°02'21.927", Latitude: -16°07'57.851" e altitude 738,53m); 120°15' e 17,9 IMÓVEL: Uma gleba de terras, situada neste município, com a área de , Imovel Rural 9, até o vértice GO4-P-6140 de coordenadas (Longitude: -50°02'21.404", Latitude: -16°07'58.146" e altitude 741,44m); 59°04' e 27,64, até o vértice GO4-P-6139 de coordenadas (Longitude: -50°02'20.606", Latitude: -16°07'57.684" e altitude 736,79m); 104°37' e 21,68, até o vértice GO4-P-6138 de coordenadas (Longitude: -50°02'19.900", Latitude: -16°07'57.862" e altitude 737,23m); 125°05' e 47,80, até o vértice GO4-P-6137 de coordenadas (Longitude: -50°02'18.584", Latitude: -16°07'58.756" e altitude 739,35m); 194°04' e 61,71, até o vértice GO4-P-6136 de coordenadas (Longitude: -50°02'19.089", Latitude: -16°08'00.703" e altitude 745,08m); 230°34' e 7,50, até o vértice GO4-P-6135 de coordenadas (Longitude: -50°02'19.284", Latitude: -16°08'00.858" e altitude 744,80m); 232°10' e 26,52, até o vértice GO4-P-6134 de coordenadas (Longitude: -50°02'19.989", Latitude: -16°08'01.387" e altitude 739,00m); 126°41' e 37,50, até o vértice GO4-P-6133 de coordenadas (Longitude: -50°02'18.977", Latitude: -16°08'02.116" e altitude 738,93m); 175°40' e 24,08, até o vértice GO4-P-6132 de coordenadas (Longitude: -50°02'18.916", Latitude: -16°08'02.897" e altitude 738,07m); 104°53' e 47,48, até o vértice GO4-P-6131 de coordenadas (Longitude: -50°02'17.372", Latitude: -16°08'03.294" e altitude 736,63m); 131°09' e 23,68, até o vértice GO4-P-6130 de coordenadas (Longitude: -50°02'16.772", Latitude: -16°08'03.801" e altitude 738,01m); 183°21' e 26,88, até o vértice GO4-P-6129 de coordenadas (Longitude: -50°02'16.825", Latitude: -16°08'04.674" e altitude 736,45m); 97°59' e 15,24, até o vértice GO4-P-6128 de coordenadas (Longitude: -50°02'16.317", Latitude: -16°08'04.743" e altitude 742,88m); 50°01' e 21,06, até o vértice GO4-P-6127 de coordenadas (Longitude: -50°02'15.774", Latitude: -16°08'04.303" e altitude 738,01m); 86°53' e 11,37, até o vértice GO4-P-6126 de coordenadas (Longitude: -50°02'15.392", Latitude: -16°08'04.283" e altitude 741,91m); 174°55' e 45,62, até o vértice GO4-P-6125 de coordenadas (Longitude: -50°02'15.256", Latitude: -16°08'05.761" e altitude 740,75m); 192°31' e 36,06, até o vértice GO4-P-6124 de coordenadas (Longitude: -50°02'15.519", Latitude: -16°08'06.906" e altitude 739,31m); 142°12' e 53,57, até o vértice GO4-P-6123 de coordenadas (Longitude: -50°02'14.414", Latitude: -16°08'08.283" e altitude 737,10m); 64°21' e 17,90, até o vértice GO4-P-6122 de coordenadas (Longitude: -50°02'13.871", Latitude: -16°08'08.031" e altitude 737,47m); 359°33' e 19,18, até o vértice GO4-P-6121 de coordenadas (Longitude: -50°02'13.876", Latitude: -16°08'07.407" e altitude 737,54m); 312°14' e 34,07, até o vértice GO4-P-6120 de coordenadas (Longitude:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYNJ9-Y36PP-PTJZL-KVR82

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

-50°02'14.725", Latitude: -16°08'06.662" e altitude 738,08m); 78°46' e 42,63, até o vértice GO4-P-6119 de coordenadas (Longitude: -50°02'13.318", Latitude: -16°08'06.392" e altitude 737,46m); 147°56' e 29,56, até o vértice GO4-P-6118 de coordenadas (Longitude: -50°02'12.790", Latitude: -16°08'07.207" e altitude 739,56m); 214°34' e 66,04, até o vértice GO4-P-6117 de coordenadas (Longitude: -50°02'14.051", Latitude: -16°08'08.976" e altitude 737,75m); 160°54' e 22,25, até o vértice GO4-P-6116 de coordenadas (Longitude: -50°02'13.806", Latitude: -16°08'09.660" e altitude 736,48m); 72°58' e 35,40, até o vértice GO4-P-6115 de coordenadas (Longitude: -50°02'12.667", Latitude: -16°08'09.323" e altitude 736,81m); 139°33' e 31,38, até o vértice GO4-P-6114 de coordenadas (Longitude: -50°02'11.982", Latitude: -16°08'10.100" e altitude 735,98m); 127°51' e 22,24, até o vértice GO4-P-6113 de coordenadas (Longitude: -50°02'11.391", Latitude: -16°08'10.544" e altitude 743,52m); 142°10' e 87,72, até o vértice GO4-P-6112 de coordenadas (Longitude: -50°02'09.581", Latitude: -16°08'12.798" e altitude 743,64m); 177°07' e 17,73, até o vértice GO4-P-6111 de coordenadas (Longitude: -50°02'09.551", Latitude: -16°08'13.374" e altitude 742,39m); 250°56' e 18,27, até o vértice GO4-P-6110 de coordenadas (Longitude: -50°02'10.132", Latitude: -16°08'13.568" e altitude 738,93m); 189°35' e 11,60, até o vértice GO4-P-6109 de coordenadas (Longitude: -50°02'10.197", Latitude: -16°08'13.940" e altitude 743,96m); 127°04' e 25,81, até o vértice GO4-P-6108 de coordenadas (Longitude: -50°02'09.504", Latitude: -16°08'14.446" e altitude 737,82m); 174°47' e 11,79, até o vértice GO4-P-6107 de coordenadas (Longitude: -50°02'09.468", Latitude: -16°08'14.828" e altitude 738,15m); 270°00' e 18,16, até o vértice GO4-P-6106 de coordenadas (Longitude: -50°02'10.079", Latitude: -16°08'14.828" e altitude 738,22m); 199°30' e 49,64, até o vértice GO4-P-6105 de coordenadas (Longitude: -50°02'10.637", Latitude: -16°08'16.350" e altitude 737,70m); 179°55' e 20,90, até o vértice GO4-P-6104 de coordenadas (Longitude: -50°02'10.636", Latitude: -16°08'17.030" e altitude 737,71m); 250°25' e 12,11, até o vértice GO4-P-6103 de coordenadas (Longitude: -50°02'11.020", Latitude: -16°08'17.162" e altitude 738,17m); 317°12' e 30,62, até o vértice GO4-P-6102 de coordenadas (Longitude: -50°02'11.720", Latitude: -16°08'16.431" e altitude 738,41m); 218°29' e 21,96, até o vértice GO4-P-6101 de coordenadas (Longitude: -50°02'12.180", Latitude: -16°08'16.990" e altitude 737,78m); 196°41' e 55,94, até o vértice GO4-P-6100 de coordenadas (Longitude: -50°02'12.721", Latitude: -16°08'18.733" e altitude 745,55m); 169°19' e 10,26, até o vértice GO4-P-6099 de coordenadas (Longitude: -50°02'12.657", Latitude: -16°08'19.061" e altitude 738,74m); 75°28' e 14,46, até o vértice GO4-P-6098 de coordenadas (Longitude: -50°02'12.186", Latitude: -16°08'18.943" e altitude 741,33m); 29°21' e 22,79, até o vértice GO4-P-6097 de coordenadas (Longitude: -50°02'11.810", Latitude: -16°08'18.297" e altitude 740,63m); 93°57' e 24,04, até o vértice GO4-P-6096 de coordenadas (Longitude: -50°02'11.003", Latitude: -16°08'18.351" e altitude 738,23m); 191°38' e 20,47, até o vértice GO4-P-6095 de coordenadas (Longitude: -50°02'11.142", Latitude: -16°08'19.003" e altitude 740,75m); 228°07' e 42,42, até o vértice GO4-P-6094 de coordenadas (Longitude: -50°02'12.205", Latitude: -16°08'19.924" e altitude 739,49m); 192°35' e 30,11, até o vértice GO4-P-6093 de coordenadas (Longitude: -50°02'12.426", Latitude: -16°08'20.880" e altitude 738,27m); 232°22' e 12,79, até o vértice GO4-P-6092 de coordenadas (Longitude: -50°02'12.767", Latitude: -16°08'21.134" e altitude 738,15m); 279°18' e 35,14, até o vértice GO4-P-6091 de coordenadas (Longitude: -50°02'13.934", Latitude: -16°08'20.949" e altitude 738,62m); 226°39' e 18,63, até o vértice GO4-P-6090 de coordenadas (Longitude: -50°02'14.390", Latitude: -16°08'21.365" e altitude 738,40m); 193°10' e 51,62, até o vértice GO4-P-6089 de coordenadas (Longitude: -50°02'14.786", Latitude: -16°08'23.000" e altitude 738,55m); 326°13' e 21,49, até o vértice GO4-P-6088 de coordenadas (Longitude: -50°02'15.188", Latitude: -16°08'22.419" e altitude 739,61m); 253°45' e 28,69, até o vértice GO4-P-6087 de coordenadas (Longitude: -50°02'16.115", Latitude: -16°08'22.680" e altitude 739,91m); 190°18' e 53,78, até o vértice GO4-P-6086 de coordenadas (Longitude: -50°02'16.439", Latitude: -16°08'24.401" e altitude 738,62m); 170°30' e 12,62, até o vértice GO4-P-6085 de coordenadas (Longitude: -50°02'16.369", Latitude: -16°08'24.806" e altitude 738,75m); 221°38' e 22,58, até o vértice GO4-P-6084 de coordenadas (Longitude: -50°02'16.874", Latitude: -16°08'25.355" e altitude 738,78m); 273°47' e 45,47, até o vértice GO4-P-6083 de coordenadas (Longitude: -50°02'18.401", Latitude: -16°08'25.257" e altitude 742,63m); 207°29' e 26,58, até o vértice GO4-P-6082 de coordenadas (Longitude: -50°02'18.814", Latitude: -16°08'26.024" e altitude 741,65m); 223°34' e 41,42, até o vértice GO4-P-6081 de coordenadas (Longitude: -50°02'19.775", Latitude: -16°08'27.000" e altitude 741,33m); 109°22' e 25,39, até o vértice GO4-P-6080 de coordenadas (Longitude: -50°02'18.969", Latitude:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 02.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.102/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYNJ9-Y36PP-PTJZL-KVR82

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

-16°08'27.274" e altitude 743,67m); 51°37' e 29,71, até o vértice GO4-P-6079 de coordenadas (Longitude: -50°02'18.185", Latitude: -16°08'26.674" e altitude 742,25m); 103°45' e 12,02, até o vértice GO4-P-6078 de coordenadas (Longitude: -50°02'17.792", Latitude: -16°08'26.767" e altitude 742,41m); 210°09' e 29,58, até o vértice GO4-P-6077 de coordenadas (Longitude: -50°02'18.292", Latitude: -16°08'27.599" e altitude 745,80m); 181°38' e 30,08, até o vértice GO4-P-6076 de coordenadas (Longitude: -50°02'18.321", Latitude: -16°08'28.577" e altitude 741,13m); 104°08' e 10,57, até o vértice GO4-P-6075 de coordenadas (Longitude: -50°02'17.976", Latitude: -16°08'28.661" e altitude 741,63m); 175°21' e 17,98, até o vértice GO4-P-6074 de coordenadas (Longitude: -50°02'17.927", Latitude: -16°08'29.244" e altitude 741,03m); 228°45' e 8,81, até o vértice GO4-P-6073 de coordenadas (Longitude: -50°02'18.150", Latitude: -16°08'29.433" e altitude 739,95m); 286°29' e 33,25, até o vértice GO4-P-6072 de coordenadas (Longitude: -50°02'19.223", Latitude: -16°08'29.126" e altitude 741,09m); 201°42' e 32,30, até o vértice GO4-P-6071 de coordenadas (Longitude: -50°02'19.625", Latitude: -16°08'30.102" e altitude 742,51m); 214°16' e 24,22, até o vértice GO4-P-6070 de coordenadas (Longitude: -50°02'20.084", Latitude: -16°08'30.753" e altitude 745,51m); 154°44' e 38,65, até o vértice GO4-P-6069 de coordenadas (Longitude: -50°02'19.529", Latitude: -16°08'31.890" e altitude 740,47m); 157°52' e 27,78, até o vértice GO4-P-6068 de coordenadas (Longitude: -50°02'19.177", Latitude: -16°08'32.727" e altitude 742,98m); 187°56' e 16,98, até o vértice GO4-P-6067 de coordenadas (Longitude: -50°02'19.256", Latitude: -16°08'33.274" e altitude 745,42m); 115°25' e 10,53, até o vértice GO4-P-6066 de coordenadas (Longitude: -50°02'18.936", Latitude: -16°08'33.421" e altitude 743,17m); 173°37' e 13,92, até o vértice GO4-P-6065 de coordenadas (Longitude: -50°02'18.884", Latitude: -16°08'33.871" e altitude 741,02m); 264°24' e 27,47, até o vértice GO4-P-6064 de coordenadas (Longitude: -50°02'19.804", Latitude: -16°08'33.958" e altitude 746,33m); 300°44' e 19,36, até o vértice GO4-P-6063 de coordenadas (Longitude: -50°02'20.364", Latitude: -16°08'33.636" e altitude 744,32m); 236°53' e 20,72, até o vértice GO4-P-6062 de coordenadas (Longitude: -50°02'20.948", Latitude: -16°08'34.004" e altitude 744,71m); 143°32' e 6,65, até o vértice GO4-P-6061 de coordenadas (Longitude: -50°02'20.815", Latitude: -16°08'34.178" e altitude 742,62m); 136°53' e 13,26, até o vértice GO4-P-6060 de coordenadas (Longitude: -50°02'20.510", Latitude: -16°08'34.493" e altitude 742,28m); 171°05' e 45,87, até o vértice GO4-P-6059 de coordenadas (Longitude: -50°02'20.271", Latitude: -16°08'35.967" e altitude 742,92m); 201°59' e 30,70, até o vértice GO4-P-6058 de coordenadas (Longitude: -50°02'20.658", Latitude: -16°08'36.893" e altitude 744,27m); 255°29' e 11,91, até o vértice GO4-P-6057 de coordenadas (Longitude: -50°02'21.046", Latitude: -16°08'36.990" e altitude 746,89m); deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do RIO URU, a montante, com o azimute de 207°53' e distância 16,45m, até o vértice GO4-M-2377 de coordenadas (Longitude: -50°02'21.305", Latitude: -16°08'37.463" e altitude 745,25m); situado no limite da margem esquerda do RIO URU, com o limite da FAZENDA BOM JARDIM 207°53' e 16,45, até o vértice GO4-M-2377 de coordenadas (Longitude: -50°02'21.305", Latitude: -16°08'37.463" e altitude 745,25m); deste, segue confrontando com a CNS: 02.653-4 - MAT.: 3440 - FAZENDA BOM JARDIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°01' e 2.116,68, até o vértice AUPP-M-2378 de coordenadas (Longitude: -50°03'28.254", Latitude: -16°09'00.988" e altitude 796,74m); 250°13' e 3,00m, até o vértice GO4-V-0654, de coordenadas (Longitude: -50°03'28.349", Latitude: -16°09'01.021" e altitude 796,50m); situado no limite da FAZENDA BOM JARDIM, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL ESTRADA MUNICIPAL, que liga F0.00, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°49' e 370,08, até o vértice GO4-P-6151 de coordenadas (Longitude: -50°03'34.420", Latitude: -16°08'50.510" e altitude 791,13m); 338°08' e 22,19, até o vértice GO4-P-6150 de coordenadas (Longitude: -50°03'34.698", Latitude: -16°08'49.840" e altitude 791,01m); 345°13' e 19,46, até o vértice GO4-P-6149 de coordenadas (Longitude: -50°03'34.865", Latitude: -16°08'49.228" e altitude 790,85m); 349°43' e 69,08, até o vértice GO4-P-6148 de coordenadas (Longitude: -50°03'35.280", Latitude: -16°08'47.017" e altitude 790,64m); 357°17' e 23,33, até o vértice GO4-P-6147 de coordenadas (Longitude: -50°03'35.317", Latitude: -16°08'46.259" e altitude 790,32m); 4°26' e 22,66, até o vértice GO4-P-6146 de coordenadas (Longitude: -50°03'35.258", Latitude: -16°08'45.524" e altitude 790,32m); 15°18' e 20,59, até o vértice GO4-P-6145 de coordenadas (Longitude: -50°03'35.075", Latitude: -16°08'44.878" e altitude 790,12m); 21°53' e 461,41, até o vértice GO4-P-6144 de coordenadas (Longitude: -50°03'29.284", Latitude: -16°08'30.952" e altitude 793,28m); deste, segue confrontando com o limite da faixa de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 24.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.103/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYNJ9-Y36PP-PTJZL-KVR82

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

domínio da ESTRADA MUNICIPAL ESTRADA MUNICIPAL, que liga F0.00, com o azimute de 16°00' e distância 322,04m, até o vértice BFG-M-3145 de coordenadas (Longitude: -50°03'26.295", Latitude: -16°08'20.883" e altitude 794,63m); situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL ESTRADA MUNICIPAL, com o limite da FAZENDA BOM JARDIM 16°00' e 322,04, até o vértice BFG-M-3145 de coordenadas (Longitude: -50°03'26.295", Latitude: -16°08'20.883" e altitude 794,63m); deste, segue confrontando com a CNS: 02.653-4 - MAT.: 1380 e 3928 - FAZENDA BOM JARDIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°54' e 802,47, até o vértice BFG-M-3144 de coordenadas (Longitude: -50°02'59.324", Latitude: -16°08'22.208" e altitude 763,45m); 54°03' e 642,65, até o vértice BFG-M-3143 de coordenadas (Longitude: -50°02'41.815", Latitude: -16°08'09.937" e altitude 754,35m); 60°33' e 213,09, até o vértice BFG-M-3142 de coordenadas (Longitude: -50°02'35.570", Latitude: -16°08'06.530" e altitude 754,07m); 355°58' e 218,84, até o vértice BFG-M-3141 de coordenadas (Longitude: -50°02'36.086", Latitude: -16°07'59.429" e altitude 756,90m); 76°47' e 398,66m, até o vértice BFG-M-3140, de coordenadas (Longitude: -50°02'23.025", Latitude: -16°07'56.466" e altitude 740,06m); situado no limite da FAZENDA BOM JARDIM, com o limite da margem esquerda do RIO URU, vértice inicial da descrição deste perímetro." **PROPRIETÁRIO(S)**: **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, nascido aos 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e de Luzia Augusto Rosa, agropecuarista, portador do Registro Geral n° 1616330, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o n° 364.070.891-15, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, matrimônio realizado aos 11/12/2008 com **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileira, nascida aos 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e de Benedita da Glória Espíndola Botelho, agropecuarista, portadora do Registro Geral n° 3928363, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 11/09/2009, inscrita no CPF/MF sob o n° 992.355.951-34, não apresentou endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados â Rua 12, Q. 38, L.02, Vila Leonor, Itaberaí- GO; **PROCEDÊNCIA**: Registro Anterior: matrícula n° 1.464, L° 2-RG desta Comarca. ITR/NIRF nº 4.301.881-5, CCIR nº 930.369.003.875-2 e CAR GO-5213905-42EB.AB77.7831.4428.A588.A9FF.A142.8A8B. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 111,75. Mossâmedes, 11 de janeiro de 2022. _____ Oficiala.

Av.1-5.956, Lº 2-RG – Protocolo n° 27.226 de 21/12/2021 - O imóvel objeto da presente matricula, foi GEOREFERENCIADO, conforme Certificação do GEOREFERENCIAMENTO – SIGEF, nº c24a5224-8b7d-46b2-8641-347dba882115. ART nº 1020210278924 GO. Técnologo em Agrimensura Max Silva Cardoso, CREA 21838-D/GO, Código do Credenciamento: GO4 SIRGAS 2000. **Na matrícula anterior continha os seguintes ônus: R.2-1.464, fls. 06v°, Lº 2-G** = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00510-1, com o vencimento em 25 de julho de 1.999, no valor de Cr$ 1.241.908.298,00; sendo credor o Banco do Brasil S/A. Ag. de Anicuns - Go; e emitente devedor a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICANO DO BRASIL - AMFAB** - CGC nº 37.261.328/0001-71, Presidente Sérgio Ramos Caiado - CPF. nº 086.959.621-72, Tesoureiro Vivaldo Rodrigues Veloso - CPF. nº 014.279.461-91; Assina também constituindo Hipoteca de seu imóvel o Sr. Geraldo Alves Batista - CPF. nº 253.402.801-44 e sua mulher Dª Maria Antonia da Cruz Batista; O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros. Obs. o penhor e demais clausulas foi registrado sob nº 2.745, fls. 101vº, Lº 3-E, desta comarca. Mossâmedes, 13 de novembro de 1.992 (as) LFCunhaJr. Sub - Oficial; **R.22-1.464, fls. 34vº, Lº 2-X** – Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/04203-0, com o vencimento em 01 de junho de 2026, no valor de R$ 1.646.031,99 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos), sendo credor o Banco do Brasil S/A Ag. Itaberaí-Go, e emitente devedor: **ELICEIA MARCIA BATISTA**, CPF. nº 863.656.061-68; O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros. Obs. O Penhor e demais clausulas foram transcritos sob nº 5.849, fls. 20vº, Lº 3-K, desta Comarca. Dou fé. Mossâmedes, 25 de julho de 2014. (as) LFCunhajr Sub-Oficial; **R.23-1.464, fls. 34vº, Lº 2-X** – Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/06116-7, com o vencimento em 01 de dezembro de 2029, no valor de R$ 3.593.857,00 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), sendo credor o Banco do Brasil S/A Ag. Itaberaí-Go, e emitente devedora: **ELICEIA MARCIA BATISTA**, CPF. nº 863.656.061-68; O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de quarto grau e sem concorrência de terceiros. Obs. O Penhor e demais clausulas foram transcritos sob nº 7.228,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 24.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.104/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYNJ9-Y36PP-PTJZL-KVR82

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

fls. 87, Lº 3-N, desta Comarca. Dou fé. Mossâmedes, 29 de janeiro de 2018. (as) LFCunhaJr Sub-Oficial. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 97,52. Mossâmedes, 11 de janeiro de 2022. _____Oficiala.

Av.2-5.956, Lº 2-RG – Protocolo sob nº 27.351 de 07/02/2022 - Conforme Autorização de baixa do Banco do Brasil S/A, agência Anicuns-GO, datada de 12/01/2022, assinada pela Gerente Geral Ana Regina Lobo, Matrícula E0723292 e Gerente de Relacionamento Alisson Renato de Moraes, Matrícula nº 0500093-9. Fica nesta data **BAIXADO** os ônus hipotecário **R.2-1.464**, onde consta no **Av.1** objeto da presente matrícula de n° 5.956, L° 2-RG desta Comarca. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 107,83. Mossâmedes, 07 de fevereiro de 2022. _____Escrevente.

Av.3-5.956, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.565 de 06/06/2022- Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de SOJA, registrado no L° 3-RA conforme 8313 aos 06/06/2022 contendo: **Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a colheita da lavoura do produto abaixo indicado de minha (nossa) propriedade, estimado em: SOJA TRANSG. (EM GRÃOS) - período agrícola de julho/2022 a junho/2023, 2.287.987,50 kg, no valor total de R$ 7.230.040,50;** Averbação realizada por força da MP 1085 de 27/12/2021. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 53,91. Mossâmedes, 06 de junho de 2022. _____ Escrevente.

R.4-5.956, Lº 2-RG – Protocolo n° 27.668 de 14/07/2022 - Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/04695-8, com o vencimento em 01 de agosto de 2031, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo credor o Banco do Brasil S/A Ag. Goiânia-GO e emitente devedora: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, CPF. nº 992.355.951-34 e na qualidade de cônjuge: DIVINO DA SILVA ROSA, CPF n° 364.070.891-15. O imóvel objeto da presente matrícula denominado "NOVA EBENEZER", com área, confrontações e confrontantes: 247,65 ha foi dado em hipoteca cedular de TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obs. O Penhor e demais clausulas foram transcritos sob nº 8.338, Lº 3-RA, desta Comarca. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.338,33. Mossâmedes, 14 de julho de 2022. _____Escrevente.

Av.5-5.956, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.668 de 14/07/2022- Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de MÁQUINA AGRÍCOLA, registrado no L° 3-RA conforme 8.338 aos 14/07/2022 contendo: **Em penhor cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros 01 COLHEITADEIRA DE GRÃOS, modelo AXIAL FLOW SERIE 150-7150, marca CASE IH, ano modelo: 2022, ano fabricação: 2022, COR PREDOMINANTE: VERMELHA, SÉRIE: MD7BST00125, de minha (nossa) propriedade, no valor de R$ 2.166.125,00;** Averbação realizada por força da MP 1085 de 27/12/2021. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 46,84. Mossâmedes,14 de julho de 2022. _____ Escrevente.

Av.6-5.956, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.829 de19/09/2022 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de MILHO, registrado no L° 3-RA conforme 8.396 aos 19/09/2022 contendo: **Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, MILHO - período agrícola de janeiro/2023 a agosto/2023, 5.138.892,00 KG(S), no valor total de R$ 6.063.892,56;** Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 46,84. Mossâmedes, 19 de setembro de 2022. _____Escrevente.

Av.7-5.956, Lº 2-RG - Protocolo nº 28.096 de 23/12/2022 - Certifico e dou fé que este imóvel contém ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULAR, registrado no RTD conforme protocolo n° 1.908, L° B-16, registro n° 1.580 aos 22/12/2022, sendo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ n° 90.400.888/0001-42; EMITENTE DEVEDOR: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF n° 992.355.951-34; AVALISTA(S): DIVINO DA SILVA ROSA, CPF n° 364.070.891-15; GARANTIDOR(ES): NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF n° 992.355.951-34; DEPOSITÁRIO(S): NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF n° 992.355.951-34; contendo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 02_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.105/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYNJ9-Y36PP-PTJZL-KVR82

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULAR: **QUANTIDADE E DESCRIÇÃO: 118 toneladas de SOJA, avaliados em R$4.999.990,86 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), safra 2022/2023; localizados no imóvel objeto da presente matrícula denominado "FAZENDA NOVA EBENEZER";** Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022, apenas para fins de conhecimento de localização da Alienação Fiduciária registrada no Livro B-16 sob nº 1.580, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 46,84. Mossâmedes, 23 de dezembro de 2022. _____Escrevente.

AV.8-5.956, L° 2-RG – Protocolo sob nº 28.127 de 09/01/2023 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de SOJA, registrado no L° 3-RA conforme 8.465 aos 09/01/2023 em nome de Neuda Aparecida Botelho Rosa, contendo: **Penhor Cedular em primeiro grau e sem concorrência de terceiros dos bens abaixo descritos: Quantidade e Descrição: 16304,00 SACA DE 60 KG COM SOJA EM GRÃOS, avaliados em R$ 2.999.936,26 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTAE SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS);** Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022, apenas para fins de conhecimento de localização do penhor registrado no Livro 3-RA sob nº 8.465, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 49,68. Mossâmedes, 09 de janeiro de 2023. _____Escrevente.

Av.9-5.956, Lº 2-RG - Protocolo nº 28.213 de 06/03/2023 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor cedular, registrado no L° 3-RA conforme 8.499 aos 06/03/2023 contendo**;Em penhor cedular de 1° grau**, sem concorrencia de terceiros dos bens descritos a seguir: QUANTIDADE E DESCRIÇAO: 647,16 TONELADAS DE SOJA; AVALIADOS: R$ 1.779.905,72; SAFRA: 2023/2024; UNIDADE DE MEDIDAS: SC 60KG; PREÇO DO PRODUTO POR UNIDADE DE MEDIDA: R$ 165,02. Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022, apenas para fins de conhecimento de localização do penhor registrado no Livro 3-RA sob nº 8.499, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 49,68. Mossâmedes, 06 de março de 2023. _____Escrevente.

R.10-5.956, Lº 2-RG – Protocolo n° 28.298 de 06/04/2023 - Nos Termos da **Cédula de Crédito Bancário nº 214.614.396,** com o vencimento em 20 de julho de 2024, no valor de R$ 5.000.354,10 (cinco milhões trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), sendo credor o Banco do Brasil S/A Ag. PRIVATE GOIÂNIA-GO, CNPJ nº 00.000.000/7679-13 e emitente devedor: **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF nº 364.070.891-15 e na qualidade de cônjuge: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF. nº 992.355.951-34. O imóvel objeto da presente matrícula denominado "NOVA EBENEZER", com área, confrontações e confrontantes: 247,65 ha foi dado em hipoteca cedular de **TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 20,2% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** Pagar em 4 parcelas vencíveis em 20/04/2024, 20/05/2024, 20/06/2024, 20/07/2024, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor financiado referido no orçamento. **Obs:** O Penhor será registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Jussara-GO. As demais cláusulas e condições constam da referida cédula, cuja íntegra fica arquivada nesta serventia. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.531,09. Mossâmedes, 06 de abril de 2023. _____Oficiala.

R.11-5.956, Lº 2-RG – Protocolo n° 28.418 de 19/05/2023 - Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário nº 049.612.471, com o vencimento em 10 de setembro de 2024, no valor de R$ 7.948.785,50 (sete milhões novecentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo credor o Banco do Brasil S/A Ag. PRIVATE GOIÂNIA-GO, CNPJ nº 00.000.000/7679-13 e emitente devedor: **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF nº 364.070.891-15 e na qualidade de cônjuge: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF. nº 992.355.951-34. O imóvel objeto da presente matrícula denominado "NOVA EBENEZER", com área, confrontações e confrontantes: 247,65 ha foi dado em hipoteca cedular de **TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 20,2% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** Pagar em 4 parcelas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 02.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.106/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYNJ9-Y36PP-PTJZL-KVR82

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

vencíveis em 10/06/2024, 10/07/2024, 10/08/2024, 10/09/2024, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor financiado referido no orçamento. **Obs:** O Penhor será registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé de Goiás-GO. As demais cláusulas e condições constam da referida cédula, cuja íntegra fica arquivada nesta serventia. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.531,09. Mossâmedes, 22 de maio de 2023. _____Oficiala.

Av.12-5.956, Lº 2-RG - Protocolo nº 28.552 de 13/07/2023 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor cedular, registrado no L° 3-RA conforme 8.575 aos 13/07/2023 contendo**; Em penhor Cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a(s) colheita(s) da(s) lavoura(s) do(s) produto(s), estimado(s) em: SOJA TRANSG (EM GRAOS) - período agrícola de julho/2023 a abril/2024, 2.808.000,00 KG(s) no valor de R$ 6.037.200,00;** Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022, apenas para fins de conhecimento de localização do penhor registrado no Livro 3-RA sob nº 8.575, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 49,68. Mossâmedes, 13 de julho de 2023. _____Escrevente.

Av.13-5.956, Lº 2-RG - Protocolo nº 28.771 de 29/09/2023 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor cedular, registrado no L° 3-RA conforme 8.636 aos 29/09/2023 contendo: Em penhor Cedular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, a(s) colheita(s) da(s) lavoura(s) do(s) produto(s), estimado(s) em: **SOJA SAFRA - Ano Safra: 2023/2024, 1.091.520,00 KG(s) no valor de R$ 3.099.916,80;** Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022, apenas para fins de conhecimento de localização do penhor registrado no Livro 3-RA sob nº 8.636, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 49,68. Mossâmedes, 29 de setembro de 2023. _____Escrevente.

Av.14-5.956, Lº 2-RG - Protocolo nº 29.135 de 14/02/2024 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor cedular, registrado no L° 3-RA conforme 8.737 aos 15/02/2024 contendo: Em penhor Cedular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, a(s) colheita(s) da(s) lavoura(s) do(s) produto(s), estimado(s) em: **SOJA SAFRA - Ano Safra: 2024/2025, 12.000,00/ SC 60 KG(s) no valor de R$ 1.500.000,00;** Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022, apenas para fins de conhecimento de localização do penhor registrado no Livro 3-RA sob nº 8.737, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 49,68. Mossâmedes, 15 de fevereiro de 2024. _____Escrevente.

Av.15-5.956, Lº 2-RG - Protocolo nº 29.195 de 07/03/2024 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor cedular, registrado no L° 3-RA conforme 8.754 aos 07/03/2024 contendo: **Em penhor cedular de 1° grau, sem concorrencia de terceiros dos bens descritos a seguir: QUANTIDADE E DESCRIÇAO: 11992 TONELADAS DE SOJA; AVALIADOS: R$ 1.499.000,00; SAFRA: 2024/2025; UNIDADE DE MEDIDAS: SC 60KG; PREÇO DO PRODUTO POR UNIDADE DE MEDIDA: R$ 125,00, acordada entre as partes;** Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022, apenas para fins de conhecimento de localização do penhor registrado no Livro 3-RA sob nº 8.754, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 49,68. Mossâmedes, 07 de março de 2024. _____Escrevente.

Av.16-5.956, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 29.316 de 19 de abril de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 19 de abril de 2024._____Oficiala.

Av.17-5.956, L° 3-RA - ADITIVO - Protocolo n° 29.328 de 22/04/2024 - Nos termos do Aditivo à Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº. 175900305612, emitida pelo Banco Santander (Brasil) S.A, CNPJ nº

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24.02.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.107/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYNJ9-Y36PP-PTJZL-KVR82

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Plataforma de serviços de imóveis do Brasil em um só lugar
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ridigital.org.br

90.400.888/0001-42 em 01/03/2023, com vencimento final para 23/04/2024. O emitente/ cliente e o Banco/Credor tem justo e acordado, neste ato, aditar o Cronograma de Liquidação para a data de 30/04/2024 e o valor principal para R$ 1.779.905,72, ademais o vencimento final para 30/04/2024, na praça de pagamento de 1759/ SELECT SET OESTE-GOIÂNIA. Sendo as demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro matrícula n° 5.956 do Livro 2-RG, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 22 de abril de 2024. _____Oficiala.

Av.18-5.956, L° 3-RA - ADITIVO - Protocolo sob n°. 29.378 de 09/05/2024 - Mossâmedes, 17 de janeiro de 2024 - Nos termos de de Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n°. 214.614.396, no valor de R$ 5.000.354,00, que tem como objetivo de **ALTERAR O PRAZO DO INSTRUMENTO ORA ADIATADO FIXANDO NOVA FORMA DE PAGAMENTO E DEFININDO SEU NOVO VENCIMENTO EM 20 DE ABRIL DE 2026,** sem prejuízo do vencimento retroestipulado,- FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, duas parcelas anuais vencíveis em 20/04/2025 e 20/04/2026, cada uma de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargo exigidos na data do seu vencimento.As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 101,69. Mossâmedes, 09 de maio de 2024. _____Escrevente.

Av.19-5.956, L° 3-RA - ADITIVO - Protocolo sob n°. 29.574 de 02/08/2024 - Mossâmedes, 05 de agosto de 2024 - Nos termos de de Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Pignoratícia e Hipotecária n°. 40/04203-0, no valor de R$ 1.646.031,99, emitida por ELICEIA MARCIA BATISTA, no R.22 -1.464, citada no AV.1 da presente matrícula que fora georreferenciada. Tendo como objetivo de **ALTERAR O PRAZO DO INSTRUMENTO ORA ADIATADO FIXANDO NOVA FORMA DE PAGAMENTO E DEFININDO SEU NOVO VENCIMENTO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2026,** sem prejuízo do vencimento retroestipulado,- FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, cinco parcelas anuais vencíveis em 01/12/2024; 01/06/2025, 01/12/2025, 01/06/2026 e 01/12/2026, cada uma de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargo exigidos na data do seu vencimento. As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 101,69. Mossâmedes, 07 de agosto de 2024. _____Substituta.

Av.20-5.956, L° 3-RA - ADITIVO - Protocolo sob n°. 29.637 de 27/08/2024 - Mossâmedes, 27 de agosto de 2024 - Nos termos de Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n°. 049.612.471, no valor de R$ 7.948.785,50, que tem como objetivo de **ALTERAR O PENHOR PARA LAVOURA DE ARROZ DAS MATRICULAS 2900, 2912, 2913, 2919, 2915, DO CRI DE SANTA FÉ DE GOIÁS - GO E RATIFICA A GARANTIA DADA NO R.11 DA PRESENTE MATRICULA.**. As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 101,69. Mossâmedes, 27 de agosto de 2024. _____Substituto.

Av.21-5.956, ADITIVO - Protocolo sob n°. 29.658 de 30/08/2024 - Mossâmedes,30 de agosto de 2024 - Nos termos de de Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Crédito Bancário n°. 049.612.471, no valor de R$ 7.948.785,50, emitida por DIVINO DA SILVA ROSA, no R.11 -5.956, citada no AV.20 da presente matrícula. Tendo como objetivo de **ALTERAR A FORMA DE PAGAMENTO E DEFININDO SEU NOVO VENCIMENTO EM 10 DE SETEMBRO DE 2025,** sem prejuízo do vencimento retroestipulado,- FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, uma única parcela vencível em 10/09/2025 de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargo exigidos na data do seu vencimento. As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + Tx.Jud. + Fundos + ISS: 101,69. Mossâmedes, 03 de setembro de 2024. _____Substituto.

Av. 22- 5.956 - Em 11/09/2024 - Protocolo n. 29.703, de 11 de setembro de 2024 - **BAIXA DE PREMONITÓRIA -** Conforme o Ofício nº 2.966/2024 de 25 de julho de 2024 e Sentença homologatória expedida em 10/07/2024,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 02certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.108/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYNJ9-Y36PP-PTJZL-KVR82

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ambos extraídos do processo judicial nº 5273050-68.2024.8.09.0051, da 5ª UPJ das Varas Cíveis - Comarca de Goiânia-GO, assinados digitalmente pela Juiza de Direito Dra. Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami. Fica nesta data **BAIXADO** a averbação da ação judicial constante no **AV.16, 5.956.** Emolumentos +Tx. Jud. + Fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 11 de setembro de 2024. _____ Substituto.

AV.23-5.956, em 03/10/2024. Protocolo n. 29.812, em 03/10/2024. **PENHOR CEDULAR**. Pela Cédula de Credito Bancário n. 22/88224-3, emitida em 30/09/2024, os proprietários (R-1) deram em garantia ao BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira de direito privado, com sede em Brasília-DF e por sua agência 4903 - por usa Dependência GECOR ATACADO INGRESSO - SP, CNPJ n.00.000.000/7513-24; "em **Penhor Cedular de primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida no valor de R$ 2.285.623,31, **SOJA EM GRÃOS**, 468.750 Kg, ano **safra 07/2024 a 07/2029**, valor de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por KG, valor total de R$ 960.937,50 (novecentos e sessenta mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); O penhor está registrado no **Livro 3-RA sob o n. 8.907**, em 03/10/2024. Averbação realizada por força da Lei n. 14.382/2022, apenas para fins de conhecimento da localização do penhor, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula**. Emol.+TxJud+Fundos+ISS: R$ 49,68. Dou fé. Mossâmedes, 03 de outubro de 2024. _____ Escrevente.

AV.24-5.956- TERCEIRO ADITIVO - Em 02/10/2024. Protocolo n. 29.798, em 02/10/2024. Mossâmedes, 07 de outubro de 2024 - Nos termos de Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n°. 049.612.471, no valor de R$ 7.948.785,50, que tem como objetivo de **ALTERAR o número da operação para nº 490.302.685, confessar a dívida no valor de R$ 10.245.567,61 (dez milhões, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) e alterar o vencimento para 10/04/2029.** As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 2.531,09. Mossâmedes, 07 de outubro de 2024. _____Substituta.

Av.25-5.956, ADITIVO - Protocolo sob n°. 29.819 de 04/10/2024 - Mossâmedes,08 de outubro de 2024 - Nos termos de de Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Crédito Pignoratícia e Hipotecária n° 40/04203-0, no valor de R$ 1.646.031,99, emitida por ELICEIA MARCIA BATISTA, no R.22 -1.464, citada no AV.01 da presente matrícula. Tendo como objetivo de **ALTERAR A FORMA DE PAGAMENTO E DEFININDO SEU NOVO VENCIMENTO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2026,** sem prejuízo do vencimento retroestipulado,- FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, em cinco parcelas semestrais e sucessivas vencíveis em 01/12/2024, 01/06/2025, 01/06/2026 e 01/12/2026, de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargo exigidos na data do seu vencimento. As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + Tx.Jud. + Fundos + ISS: 101,69. Mossâmedes, 08 de outubro de 2024. _____Substituta.

Av.26-5.956, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 30.023 de 20 de dezembro de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 20 de dezembro de 2024._____Escrevente.

R.27-5.956. (Protocolo nº 30.555, em 19/09/2025). HIPOTECA – Nos termos do Aditivo de Re Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 049.613.096 (reforço de garantia), datado em 19/04/2024, emitido em Itaberaí-GO, subscrito pelo emitentes/devedores: DIVINO DA SILVA ROSA, agropecuarista, natural de Itaberaí/GO, nascido em 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, portador da CI/RG nº 1616330 SSP/GO, expedida em 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.070.891-15, e seu cônjuge NEUDA APARECIDA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24.02.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.109/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYNJ9-Y36PP-PTJZL-KVR82

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

BOTELHO ROSA, agropecuarista, natural de Inhumas-GO, nascida em 22/05/1982, filha de Divino Jesus Jose Botelho e Benedita da Gloria Espindola Botelho, portadora da CI/RG nº 3928363 2ª via SSP-GO, expedida em 11/09/2009, inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/12/2008, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Registro Civil - Itaberaí-GO, Matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89, Termo nº 5268, fls. 181, Livro B-19, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, s/nº, Vila Leonor, CEP 76.630-000, Itaberaí/GO; oferece em **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO (5º) GRAU** o imóvel constante da presente matrícula pelo valor de R$ 4.430.437,72 à credora, BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. CONDIÇÕES: valor da dívida de R$ 4.430.437,72; vencimento: final para 10/04/2029; encargos financeiros: Já pactuados. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no Protocolo nº 30.555. Emolumentos: R$2.127,32; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$212,73; Funemp(3%): R$63,82; Funcomp(6%): R$127,64; Fepadsaj(2%): R$42,55; Funproge(2%): R$42,55; Fundepeg(1,25%): R$26,59; ISSQN(5%): R$ 85,09. Total: R$ 2.728,29. **Selo Digital: 00672510133748827740001 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.** Mossâmedes-GO, 13/10/2025. Dou fé. Eu, Oficial Titular, Diego Nobre Murta, o escrevi, conferi, dou fé e assino.

R.28-5.956. (Protocolo nº 30.548, em 17/09/2025). HIPOTECA – Nos termos do Aditivo de Re Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 049.612.583 (reforço de garantia), datado em 28/07/2023, emitido em Itaberaí-GO, subscrito pelo emitentes/devedores: DIVINO DA SILVA ROSA, agropecuarista, natural de Itaberaí/GO, nascido em 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, portador da CI/RG nº 1616330 SSP/GO, expedida em 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.070.891-15, e seu cônjuge NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, agropecuarista, natural de Inhumas-GO, nascida em 22/05/1982, filha de Divino Jesus Jose Botelho e Benedita da Gloria Espindola Botelho, portadora da CI/RG nº 3928363 2ª via SSP-GO, expedida em 11/09/2009, inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/12/2008, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Registro Civil - Itaberaí-GO, Matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89, Termo nº 5268, fls. 181, Livro B-19, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, s/nº, Vila Leonor, CEP 76.630-000, Itaberaí/GO; oferece em **HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO (6º) GRAU o** imóvel constante da presente matrícula pelo valor de R$ 5.823.538,24 à credora, BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. CONDIÇÕES: valor da dívida de R$ 5.823.538,24; *vencimento: final para 10/04/2029;* encargos financeiros: Já pactuados. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no Protocolo nº 30.548. Emolumentos: R$2.127,32; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$212,73; Funemp(3%): R$63,82; Funcomp(6%): R$127,64; Fepadsaj(2%): R$42,55; Funproge(2%): R$42,55; Fundepeg(1,25%): R$26,59; ISSQN(5%): R$ 85,09. Total: R$ 2.728,29. **Selo Digital: 00672510133782727740001 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br**. Mossâmedes-GO, 13/10/2025. Dou fé. Eu, Oficial Titular, Diego Nobre Murta, o escrevi, conferi, dou fé e assino.

R.29-5.956. (Protocolo nº 30.549, em 17/09/2025). HIPOTECA – Nos termos do Aditivo de Re Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 049.612.677 (reforço de garantia), datado em 18/09/2023, emitido em Itaberaí-GO, subscrito pelo emitentes/devedores: DIVINO DA SILVA ROSA, agropecuarista, natural de Itaberaí/GO, nascido em 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, portador da CI/RG nº 1616330 SSP/GO, expedida em 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.070.891-15, e seu cônjuge NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, agropecuarista, natural de Inhumas-GO, nascida em 22/05/1982, filha de Divino Jesus Jose Botelho e Benedita da Gloria Espindola Botelho, portadora da CI/RG nº 3928363 2ª via SSP-GO, expedida em 11/09/2009, inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/12/2008, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Registro Civil - Itaberaí-GO, Matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89, Termo nº 5268, fls. 181, Livro B-19, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, s/nº, Vila Leonor, CEP 76.630-000, Itaberaí/GO; oferece em **HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO (7º) GRAU** o imóvel constante da presente matrícula pelo valor de R$ 2.834.472,01 à credora, BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. CONDIÇÕES: valor da dívida de R$ 2.834.472,01; vencimento: final para **10/04/2029;** encargos financeiros: Já pactuados. Documentos utilizados

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24.02.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.110/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYNJ9-Y36PP-PTJZL-KVR82

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

para este ato estão digitalizados e arquivados no Protocolo nº 30.549. Emolumentos: R$2.127,32; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$212,73; Funemp(3%): R$63,82; Funcomp(6%): R$127,64; Fepadsaj(2%): R$42,55; Funproge(2%): R$42,55; Fundepeg(1,25%): R$26,59; ISSQN(5%): R$ 85,09. Total: R$ 2.728,29. **Selo Digital: 00672510133808227740001 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.** Mossâmedes-GO, 13/10/2025. Dou fé. Eu, Oficial Titular, Diego Nobre Murta, o escrevi, conferi, dou fé e assino.

R.30-5.956. (Protocolo nº 30.547, em 17/09/2025). HIPOTECA – Nos termos do Aditivo de Re Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 049.613.095 (reforço de garantia), datado em 19/04/2026, emitido em Itaberaí-GO, subscrito pelo emitentes/devedores: DIVINO DA SILVA ROSA, agropecuarista, natural de Itaberaí/GO, nascido em 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, portador da CI/RG nº 1616330 SSP/GO, expedida em 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.070.891-15, e seu cônjuge NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, agropecuarista, natural de Inhumas-GO, nascida em 22/05/1982, filha de Divino Jesus Jose Botelho e Benedita da Gloria Espindola Botelho, portadora da CI/RG nº 3928363 2ª via SSP-GO, expedida em 11/09/2009, inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/12/2008, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Registro Civil - Itaberaí-GO, Matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89, Termo nº 5268, fls. 181, Livro B-19, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, s/nº, Vila Leonor, CEP 76.630-000, Itaberaí/GO; oferece em **HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO (8º) GRAU** o imóvel constante da presente matrícula pelo valor de R$ 4.683.634,24 à credora, BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. CONDIÇÕES: valor da dívida de R$ 4.683.634,24; vencimento: final para **10/04/2029;** encargos financeiros: Já pactuados. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no Protocolo nº 30.547. Emolumentos: R$2.127,32; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$212,73; Funemp(3%): R$63,82; Funcomp(6%): R$127,64; Fepadsaj(2%): R$42,55; Funproge(2%): R$42,55; Fundepeg(1,25%): R$26,59; ISSQN(5%): R$ 85,09. Total: R$ 2.728,29 . **Selo Digital: 00672510133832127740001 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.** Mossâmedes-GO, 13/10/2025. Dou fé. Eu, Oficial Titular, Diego Nobre Murta, o escrevi, conferi, dou fé e assino.

R.31-5.956. (Protocolo nº 30.550, em 17/09/2025). HIPOTECA – Nos termos do Aditivo de Re Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 214.614.396 (reforço de garantia), datado em 20/07/2024, emitido em Itaberaí-GO, subscrito pelo emitentes/devedores: DIVINO DA SILVA ROSA, agropecuarista, natural de Itaberaí/GO, nascido em 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, portador da CI/RG nº 1616330 SSP/GO, expedida em 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.070.891-15, e seu cônjuge NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, agropecuarista, natural de Inhumas-GO, nascida em 22/05/1982, filha de Divino Jesus Jose Botelho e Benedita da Gloria Espindola Botelho, portadora da CI/RG nº 3928363 2ª via SSP-GO, expedida em 11/09/2009, inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/12/2008, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Registro Civil - Itaberaí-GO, Matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89, Termo nº 5268, fls. 181, Livro B-19, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, s/nº, Vila Leonor, CEP 76.630-000, Itaberaí/GO; oferece em **HIPOTECA CEDULAR DE NONO (9º) GRAU** o imóvel constante da presente matrícula pelo valor de R$ 6.565.017,18 à credora, BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. CONDIÇÕES: valor da dívida de R$ 6.565.017,18; vencimento: final para 10/04/2029; encargos financeiros: Já pactuados. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no Protocolo nº 30.550. Emolumentos: R$2.127,32; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$212,73; Funemp(3%): R$63,82; Funcomp(6%): R$127,64; Fepadsaj(2%): R$42,55; Funproge(2%): R$42,55; Fundepeg(1,25%): R$26,59; ISSQN(5%): R$ 85,09. Total: R$ 2.728,29. **Selo Digital: 00672510133852727740001 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.** Mossâmedes-GO, 13/10/2025. Dou fé. Eu, Oficial Titular, Diego Nobre Murta, o escrevi, conferi, dou fé e assino.

Av.32/M-5.956. Protocolo sob n° 30.666 de 28/10/2025. **ADITIVO**. Nos termos do Terceiro Aditivo de **Retificação e Ratificação** à Cédula de Crédito Bancário n° 214.614.396 (atual 22/88215-4), no valor de R$ 5.000.354,10, procede-se a esta averbação para constar as seguintes alterações: **CONFISSÃO DE DÍVIDAS** - O financiado,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24.02.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.111/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYNJ9-Y36PP-PTJZL-KVR82

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S.A. da importância de R$ 7.347.595,96 (sete milhões trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), atualizada até 10/09/2025. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO** - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o financiado obriga-se a recolher ao financiador, em amortização desta dívida: 04 (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais, em 10/04/2026, R$ 734.759,59 (setecentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); em 10/04/2027, R$ 1.469.519,19 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e dezenove reais e dezenove centavos); em 10/04/2028, R$ 2.571.658,59 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); em 10/04/2029, R$ 2.571.658,59 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Outrossim, com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados, foi dado um novo penhor em garantia, na qual esta situado no municipio de Jussara-GO. As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Protocolo: 30.666; Emolumentos: R$71,06; Taxa Judiciária: R$19,78; Fundesp (10%): R$7,11; Funemp(3%): R$2,13; Funcomp(6%): R$4,27; Fepadsaj(2%): R$1,42; Funproge(2%): R$1,42; Fundepeg(1,25%): R$0,88; ISSQN(5%): R$2,85. Total: R$110,92. Selo Digital: 00672510243572427540010 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br. Mossâmedes/GO, 29/10/2025. Oficial _____ Italo Mendonça Freire.

AV.33/M-5.956. **Protocolo n° 30.672 de 28/10/2025. AVERBAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE PENHOR.** Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de soja, registrado no Livro 3 - Registro Auxiliar, conforme n° 9.262 contendo: **PENHOR DE 1º GRAU,** colheita(s) da(s) lavoura(s) de SOJA: 2.808.000,00 KG, VALOR TOTAL: R$6.037.200,00 (seis milhões trinta e sete mil duzentos reais). Averbação realizada por força do artigo 167, II, item 34 da Lei nº 6.015/1973, apenas para fins de conhecimento de localização dos penhores, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** *Emolumentos: R$42,63; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$4,26; Funemp(3%): R$1,28; Funcomp(6%): R$2,56; Fepadsaj(2%): R$0,85; Funproge(2%): R$0,85; Fundepeg(1,25%): R$0,53; ISSQN(5%): R$1,71. Total: R$54,67.* Selo Digital: 00672510243572227940018 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br. O referido é verdade e dou fé. Mossâmedes-GO. O oficial _____ Italo Mendonça Freire.

****As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

NADA MAIS FOI PEDIDO. O Referido e verdade e dou fé.

Mossâmedes, 21 de novembro de 2025 .

_____
Marciana Alves Barbosa Gomes
Oficiala Substituta

Emol.: R$88,84 + ISS 4%: R$3,55 + LEI 19.191/ 39%: R$ 21,55 + Taxa Judiciária: R$19,17 = **TOTAL: R$ 133,11**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00672511212299534420004
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYNJ9-Y36PP-PTJZL-KVR82

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.113/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N3KK6-3RK2R-5LPKA-D4HMQ

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Italo Mendonça Freire, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, cidade e comarca de Mossâmedes-GO, na forma da Lei:

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **5.959**, N° CNM 026534.2.0005959-23 extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original:

IMÓVEL: **"NOVA EBENEZER"**

UMA GLÉBA DE TERRAS, com a área de 129,3237 hectares, situada no imóvel denominado "NOVA EBENEZER", neste município de Mossâmedes-GO, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GO4-M-1085** de coordenadas (Longitude: **-50°02'17.089"**, Latitude: **-16°05'34.222"** e altitude 726,18m)situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com os seguintes azimutes e distâncias: 188°27' e distância 20,20m, até o vértice **GO4-P-1759** de coordenadas (Longitude: **-50°02'17.189"**, Latitude: **-16°05'34.872"** e altitude 726,13m); deste, segue confrontando com o limite da margem direita do RIO URU, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°17' e 15,76, até o vértice **GO4-P-1760** de coordenadas (Longitude: **-50°02'17.127"**, Latitude: **-16°05'35.381"** e altitude 728,28m); 158°14' e 17,08, até o vértice **GO4-P-1761** de coordenadas (Longitude: **-50°02'16.914"**, Latitude: **-16°05'35.897"** e altitude 727,45m); 162°25' e 26,86, até o vértice **GO4-P-1762** de coordenadas (Longitude: **-50°02'16.641"**, Latitude: **-16°05'36.730"** e altitude 725,81m); 166°44' e 17,50, até o vértice **GO4-P-1763** de coordenadas (Longitude: **-50°02'16.506"**, Latitude: **-16°05'37.284"** e altitude 728,83m); 160°05' e 52,18, até o vértice **GO4-P-1764** de coordenadas (Longitude: **-50°02'15.908"**, Latitude: **-16°05'38.880"** e altitude 728,50m); 178°44' e 28,38, até o vértice **GO4-P-1765** de coordenadas (Longitude: **-50°02'15.887"**, Latitude: **-16°05'39.803"** e altitude 726,54m); 252°52' e 43,32, até o vértice **GO4-P-1766** de coordenadas (Longitude: **-50°02'17.280"**, Latitude: **-16°05'40.218"** e altitude 726,59m); 215°47' e 16,11, até o vértice **GO4-P-1767** de coordenadas (Longitude: **-50°02'17.597"**, Latitude: **-16°05'40.643"** e altitude 726,59m); 257°34' e 42,45, até o vértice **GO4-P-1768** de coordenadas (Longitude: **-50°02'18.992"**, Latitude: **-16°05'40.940"** e altitude 726,48m); 238°04' e 21,22, até o vértice **GO4-P-1769** de coordenadas (Longitude: **-50°02'19.598"**, Latitude: **-16°05'41.305"** e altitude 725,33m); 159°52' e 18,14, até o vértice **GO4-P-1770** de coordenadas (Longitude: **-50°02'19.388"**, Latitude: **-16°05'41.859"** e altitude 725,62m); 108°41' e 32,60, até o vértice **GO4-P-1771** de coordenadas (Longitude: **-50°02'18.349"**, Latitude: **-16°05'42.199"** e altitude 726,00m); 121°19' e 17,33, até o vértice **GO4-P-1772** de coordenadas (Longitude: **-50°02'17.851"**, Latitude: **-16°05'42.492"** e altitude 725,88m); 186°31' e 26,42, até o vértice **GO4-P-1773** de coordenadas (Longitude: **-50°02'17.952"**, Latitude: **-16°05'43.346"** e altitude 727,67m); 212°22' e 27,70, até o vértice **GO4-P-1774** de coordenadas (Longitude: **-50°02'18.451"**, Latitude: **-16°05'44.107"** e altitude 726,94m); 162°54' e 23,16, até o vértice **GO4-P-1775** de coordenadas (Longitude: **-50°02'18.222"**, Latitude: **-16°05'44.827"** e altitude 726,28m); 141°13' e 16,09, até o vértice **GO4-P-1776** de coordenadas (Longitude: **-50°02'17.883"**, Latitude: **-16°05'45.235"** e altitude 726,03m); 139°30' e 17,62, até o vértice **GO4-P-1777** de coordenadas (Longitude: **-50°02'17.498"**, Latitude: **-16°05'45.671"** e altitude 728,88m); 242°39' e 5,76, até o vértice **GO4-P-1778** de coordenadas (Longitude: **-50°02'17.670"**, Latitude: **-16°05'45.757"** e altitude 724,83m); 323°58' e 35,12, até o vértice **GO4-P-1779** de coordenadas (Longitude: **-50°02'18.365"**, Latitude: **-16°05'44.833"** e altitude 727,68m); 298°14' e 9,68, até o vértice **GO4-P-1780** de coordenadas (Longitude: **-50°02'18.652"**, Latitude: **-16°05'44.684"** e altitude 727,25m); 291°09' e 21,54, até o vértice **GO4-P-1781** de coordenadas (Longitude: **-50°02'19.328"**, Latitude: **-16°05'44.431"** e altitude 727,45m); 332°56' e 30,45, até o vértice **GO4-P-1782** de coordenadas (Longitude: **-50°02'19.794"**, Latitude: **-16°05'43.549"** e altitude 727,51m); 283°52' e 12,43, até o vértice

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N3KK6-3RK2R-5LPKA-D4HMQ

GO4-P-1783 de coordenadas (Longitude: **-50°02'20.200"**, Latitude: **-16°05'43.452"** e altitude 726,64m); 263°45' e 11,03, até o vértice **GO4-P-1784** de coordenadas (Longitude: **-50°02'20.569"**, Latitude: **-16°05'43.491"** e altitude 728,15m); 211°29' e 21,56, até o vértice **GO4-P-1785** de coordenadas (Longitude: **-50°02'20.948"**, Latitude: **-16°05'44.089"** e altitude 726,73m); 177°02' e 15,55, até o vértice **GO4-P-1786** de coordenadas (Longitude: **-50°02'20.921"**, Latitude: **-16°05'44.594"** e altitude 727,77m); 155°45' e 40,19, até o vértice **GO4-P-1787** de coordenadas (Longitude: **-50°02'20.366"**, Latitude: **-16°05'45.786"** e altitude 727,24m); 197°12' e 24,01, até o vértice **GO4-P-1788** de coordenadas (Longitude: **-50°02'20.605"**, Latitude: **-16°05'46.532"** e altitude 727,29m); 142°11' e 28,36, até o vértice **GO4-P-1789** de coordenadas (Longitude: **-50°02'20.020"**, Latitude: **-16°05'47.261"** e altitude 730,53m); 84°13' e 18,31, até o vértice **GO4-P-1790** de coordenadas (Longitude: **-50°02'19.407"**, Latitude: **-16°05'47.201"** e altitude 726,83m); 34°18' e 14,92, até o vértice **GO4-P-1791** de coordenadas (Longitude: **-50°02'19.124"**, Latitude: **-16°05'46.800"** e altitude 726,34m); 157°48' e 28,09, até o vértice **GO4-P-1792** de coordenadas (Longitude: **-50°02'18.767"**, Latitude: **-16°05'47.646"** e altitude 728,21m); 143°06' e 42,13, até o vértice **GO4-P-1793** de coordenadas (Longitude: **-50°02'17.916"**, Latitude: **-16°05'48.742"** e altitude 728,63m); 111°24' e 17,69, até o vértice **GO4-P-1794** de coordenadas (Longitude: **-50°02'17.362"**, Latitude: **-16°05'48.952"** e altitude 726,14m); 86°12' e 54,48, até o vértice **GO4-P-1795** de coordenadas (Longitude: **- 50°02'15.533"**, Latitude: **-16°05'48.835"** e altitude 728,12m); 353°21' e 17,98, até o vértice **GO4-P-1796** de coordenadas (Longitude: **-50°02'15.603"**, Latitude: **-16°05'48.254"** e altitude 728,64m); 67°35' e 12,67, até o vértice **GO4-P-1797** de coordenadas (Longitude: **-50°02'15.209"**, Latitude: **-16°05'48.097"** e altitude 727,15m); 100°38' e 20,47, até o vértice **GO4-P-1798** de coordenadas (Longitude: **-50°02'14.532"**, Latitude: **-16°05'48.220"** e altitude 728,11m); 60°37' e 31,27, até o vértice **GO4-P-1799** de coordenadas (Longitude: **-50°02'13.615"**, Latitude: **-16°05'47.721"** e altitude 726,58m); 359°33' e 11,71, até o vértice **GO4-P-1800** de coordenadas (Longitude: **-50°02'13.618"**, Latitude: **-16°05'47.340"** e altitude 727,82m); 294°38' e 13,86, até o vértice **GO4-P-1801** de coordenadas (Longitude: **-50°02'14.042"**, Latitude: **-16°05'47.152"** e altitude 728,75m); 449°51' e 12,01, até o vértice **GO4-P-1802** de coordenadas (Longitude: **-50°02'14.446"**, Latitude: **-16°05'47.153"** e altitude 728,26m); 15°01' e 16,04, até o vértice **GO4-P-1803** de coordenadas (Longitude: **-50°02'14.306"**, Latitude: **-16°05'46.649"** e altitude 727,35m); 130°47' e 11,86, até o vértice **GO4-P-1804** de coordenadas (Longitude: **-50°02'14.004"**, Latitude: **-16°05'46.901"** e altitude 729,24m); 128°30' e 21,88, até o vértice **GO4-P-1805** de coordenadas (Longitude: **-50°02'13.428"**, Latitude: **-16°05'47.344"** e altitude 727,15m); 58°40' e 12,42, até o vértice **GO4-P-1806** de coordenadas (Longitude: **-50°02'13.071"**, Latitude: **-16°05'47.134"** e altitude 728,77m); 347°47' e 25,86, até o vértice **GO4-P-1807** de coordenadas (Longitude: **-50°02'13.255"**, Latitude: **-16°05'46.312"** e altitude 726,21m); 91°06' e 15,90, até o vértice **GO4-P-1808** de coordenadas (Longitude: **-50°02'12.720"**, Latitude: **-16°05'46.322"** e altitude 726,58m); 153°46' e 19,71, até o vértice **GO4-P-1809** de coordenadas (Longitude: **-50°02'12.427"**, Latitude: **-16°05'46.897"** e altitude 729,46m); 181°26' e 30,66, até o vértice **GO4-P-1810** de coordenadas (Longitude: **-50°02'12.453"**, Latitude: **-16°05'47.894"** e altitude 729,89m); 111°49' e 37,14, até o vértice **GO4-P-1811** de coordenadas (Longitude: **-50°02'11.293"**, Latitude: **-16°05'48.343"** e altitude 727,44m); 102°42' e 31,17, até o vértice **GO4-P-1812** de coordenadas (Longitude: **-50°02'10.270"**, Latitude: **-16°05'48.566"** e altitude 725,84m); 143°25' e 38,51, até o vértice **GO4-P-1813** de coordenadas (Longitude: **-50°02'09.498"**, Latitude: **-16°05'49.572"** e altitude 727,09m); 91°40' e 21,08, até o vértice **GO4-P-1814** de coordenadas (Longitude: **-50°02'08.789"**, Latitude: **-16°05'49.592"** e altitude 728,14m); 62°47' e 23,33, até o vértice **GO4-P-1815** de coordenadas (Longitude: **-50°02'08.091"**, Latitude: **-16°05'49.245"** e altitude 726,90m); 113°50' e 27,91, até o vértice **GO4-P-1816** de coordenadas (Longitude: **-50°02'07.232"**, Latitude: **-16°05'49.612"** e altitude 727,72m); 33°52' e 25,44, até o vértice **GO4-P-1817** de coordenadas (Longitude: **-50°02'06.755"**, Latitude: **-16°05'48.925"** e altitude 730,91m); 321°03' e 25,53, até o vértice **GO4-P-1818** de coordenadas (Longitude: **-50°02'07.295"**, Latitude: **-16°05'48.279"** e altitude 727,29m); 69°41' e 53,40, até o vértice **GO4-P-1819** de coordenadas (Longitude: **-50°02'05.610"**, Latitude: **-16°05'47.676"** e altitude 730,03m); 30°43' e 32,22, até o vértice **GO4-P-1820** de coordenadas (Longitude: **-50°02'05.056"**, Latitude: **-16°05'46.775"** e altitude 726,69m); 92°51' e 6,78, até o vértice **GO4-P-1821** de coordenadas (Longitude: **-50°02'04.828"**, Latitude: **-16°05'46.786"** e altitude 727,65m); 173°13' e 17,15, até o vértice **GO4-P-1758** de coordenadas (Longitude: **-50°02'04.760"**,

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N3KK6-3RK2R-5LPKA-D4HMQ

Latitude: **-16°05'47.340"** e altitude 727,99m); 86°16' e 61,89, até o vértice **GO4-P-1757** de coordenadas (Longitude: **-50°02'02.682"**, Latitude: **-16°05'47.209"** e altitude 725,81m); 139°15' e 19,03, até o vértice **GO4-P-1756** de coordenadas (Longitude: **-50°02'02.264"**, Latitude: **-16°05'47.678"** e altitude 727,74m); 139°00' e 42,64, até o vértice **GO4-P-1755** de coordenadas (Longitude: **-50°02'01.323"**, Latitude: **-16°05'48.725"** e altitude 726,10m); 230°21' e 34,31, até o vértice **GO4-P-1754** de coordenadas (Longitude: **-50°02'02.212"**, Latitude: **-16°05'49.437"** e altitude 728,08m); 162°40' e 21,45, até o vértice **GO4-P-1753** de coordenadas (Longitude: **-50°02'01.997"**, Latitude: **-16°05'50.103"** e altitude 727,73m); 115°58' e 33,62, até o vértice **GO4-P-1752** de coordenadas (Longitude: **-50°02'00.980"**, Latitude: **-16°05'50.582"** e altitude 728,29m); 61°57' e 11,31, até o vértice **GO4-P-1751** de coordenadas (Longitude: **-50°02'00.644"**, Latitude: **-16°05'50.409"** e altitude 727,65m); 20°30' e 53,63, até o vértice **GO4-P-1750** de coordenadas (Longitude: **-50°02'00.012"**, Latitude: **-16°05'48.775"** e altitude 727,41m); 78°56' e 30,13, até o vértice **GO4-P-1749** de coordenadas (Longitude: **-50°01'59.017"**, Latitude: **-16°05'48.587"** e altitude 729,49m); 159°54' e 17,48, até o vértice **GO4-P-1748** de coordenadas (Longitude: **-50°01'58.815"**, Latitude: **-16°05'49.121"** e altitude 728,41m); 209°27' e 50,35, até o vértice **GO4-P-1747** de coordenadas (Longitude: **-50°01'59.648"**, Latitude: **-16°05'50.547"** e altitude 726,60m); 196°15' e 77,05, até o vértice **GO4-P-1746** de coordenadas (Longitude: **-50°02'00.374"**, Latitude: **-16°05'52.953"** e altitude 730,61m); 154°54' e 42,19, até o vértice **GO4-P-1745** de coordenadas (Longitude: **-50°01'59.772"**, Latitude: **-16°05'54.196"** e altitude 729,10m); 267°20' e 31,72, até o vértice **GO4-P-1744** de coordenadas (Longitude: **-50°02'00.838"**, Latitude: **-16°05'54.244"** e altitude 728,13m); 180°11' e 26,75, até o vértice **GO4-P-1743** de coordenadas (Longitude: **-50°02'00.841"**, Latitude: **-16°05'55.114"** e altitude 728,97m); 135°32' e 17,27, até o vértice **GO4-P-1742** de coordenadas (Longitude: **-50°02'00.434"**, Latitude: **-16°05'55.515"** e altitude 729,57m); 166°38' e 18,14, até o vértice **GO4-P-1741** de coordenadas (Longitude: **-50°02'00.293"**, Latitude: **-16°05'56.089"** e altitude 728,55m); 91°08' e 27,91, até o vértice **GO4-P-1740** de coordenadas (Longitude: **-50°01'59.354"**, Latitude: **-16°05'56.107"** e altitude 727,36m); 124°55' e 14,50, até o vértice **GO4-P-1739** de coordenadas (Longitude: **-50°01'58.954"**, Latitude: **-16°05'56.377"** e altitude 726,24m); 178°59' e 26,87, até o vértice **GO4-P-1738** de coordenadas (Longitude: **-50°01'58.938"**, Latitude: **-16°05'57.251"** e altitude 728,99m); 190°16' e 22,50, até o vértice **GO4-P-1737** de coordenadas (Longitude: **-50°01'59.073"**, Latitude: **-16°05'57.971"** e altitude 729,15m); 126°48' e 20,68, até o vértice **GO4-P-1736** de coordenadas (Longitude: **-50°01'58.516"**, Latitude: **-16°05'58.374"** e altitude 730,16m); 29°18' e 27,08, até o vértice **GO4-P-1735** de coordenadas (Longitude: **-50°01'58.070"**, Latitude: **-16°05'57.606"** e altitude 729,99m); 68°51' e 15,17, até o vértice **GO4-P-1734** de coordenadas (Longitude: **-50°01'57.594"**, Latitude: **-16°05'57.428"** e altitude 727,16m); 164°44' e 16,60, até o vértice **GO4-P-1733** de coordenadas (Longitude: **-50°01'57.447"**, Latitude: **-16°05'57.949"** e altitude 724,76m); 231°21' e 23,97, até o vértice **GO4-P-1732** de coordenadas (Longitude: **-50°01'58.077"**, Latitude: **-16°05'58.436"** e altitude 730,59m); 222°11' e 29,92, até o vértice **GO4-P-1731** de coordenadas (Longitude: **-50°01'58.753"**, Latitude: **-16°05'59.157"** e altitude 730,60m); 160°18' e 36,24, até o vértice **GO4-P-1730** de coordenadas (Longitude: **-50°01'58.342"**, Latitude: **-16°06'00.267"** e altitude 731,80m); deste, segue confrontando com a CNS: - MAT.: - GLEBA 02, com o azimute de 270°16' e distância 2.091,87m, até o vértice **GO4-P-1824** de coordenadas (Longitude: **-50°03'08.726"**, Latitude: **-16°05'59.946"** e altitude 789,74m); situado no limite da CNS: - MAT.: - GLEBA 02, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL PARA AMERICANO DO BRASIL; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL PARA AMERICANO DO BRASIL, que liga F0.00, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°07' e 226,93, até o vértice **GO4-P-1825** de coordenadas (Longitude: **-50°03'07.253"**, Latitude: **-16°05'52.703"** e altitude 784,08m); 13°04' e 133,72, até o vértice **GO4-P-1826** de coordenadas (Longitude: **-50°03'06.235"**, Latitude: **-16°05'48.466"** e altitude 780,63m); 11°59' e 391,10m, até o vértice **GO4-M-1088**, de coordenadas (Longitude: **-50°03'03.500"**, Latitude: **-16°05'36.022"** e altitude 776,84m); situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL PARA AMERICANO DO BRASIL, com o limite da FAZENDA NOVA EBENEZER; deste, segue confrontando com a CNS: 02.469-5 - MAT.: 5198 - FAZENDA NOVA EBENEZER, com o azimute de 87°42' e distância 1.380,51m, até o vértice **GO4-M-1085** de coordenadas (Longitude: **-50°02'17.089"**, Latitude: **-16°05'34.222"** e altitude 726,18m); situado no limite da FAZENDA NOVA EBENEZER, com o limite da margem direita do RIO URU, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.116/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N3KK6-3RK2R-5LPKA-D4HMQ

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

PROPRIETÁRIO(S): **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, nascido aos 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e de Luzia Augusto Rosa, agropecuarista, portador do Registro Geral n° 1616330, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o n° 364.070.891-15, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, matrimônio realizado aos 11/12/2008 com **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileira, nascida aos 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e de Benedita da Glória Espíndola Botelho, agropecuarista, portadora do Registro Geral n° 3928363, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 11/09/2009, inscrita no CPF/MF sob o n° 992.355.951-34, não apresentou endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados â Rua 12, Q. 38, L.02, Vila Leonor, Itaberaí- GO; **VALOR:** de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). **PROCEDÊNCIA**: Registro Anterior: matrícula n° 5.194, L° 2-RG desta Comarca. ITR/NIRF n°: 6.422.651-4; CCIR n° 950.130.783.544-6; CAR n° GO-5213905-799D.E47A.213A.495C.9A12.8613.00A9.2A3D, Data de Cadastro: 20/03/2017. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 111,75. Mossâmedes, 28 de dezembro de 2021. _____ Oficiala.

R.1-5.959, Lº 2-RG - PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE LIMITE ROTATIVO DE CRÉDITO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL RURAL (CONVÊNIO) n° 31336407089120092021 - Protocolo nº 27.549 de 27/05/2022, **DEVEDOR: DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 1616330 SSP/GO, inscrito no CPF 364.070.891-15, casado com **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileiro, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 3928363 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 99235595134 ambos residentes e domiciliados na Rua 12, Q38, L02, SN, Vila Leonor, Itaberaí/GO, doravante denominado conjuntamente "DEVEDOR". **CREDOR FIDUCIÂRIO: CREDOR FIDUCIÁRIO**: ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira privada nacional, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T Itausa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, endereço eletrônico IBBAAGIM@itaubba.com, neste ato operando por meio de suas agências: a) ITAÚ UNIBANCO S.A., com endereço em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º parte, 4º e 5º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/4816-09, criada conforme Resolução n° 2.928, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, n° 20.917/14-4, em data de 13 de janeiro de 2014, neste ato representado por seu(s) procurador(es) devidamente qualificado(s) na procuração pública e/ou substabelecimento que acompanha(m) o presente instrumento, doravante denominado "FIDUCIÁRIO". **FIDUCIANTE**: **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 1616330 SSP/GO, inscrito no CPF 364.070.891-15, casado com **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileiro, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 3928363 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 99235595134 ambos residentes e domiciliados na Rua 12, Q38, L02, SN, Vila Leonor, Itaberaí/GO, doravante denominado conjuntamente "FIDUCIANTE". O FIDUCIANTE declara que não é empregador e não está incluso nas restrições da legislação pertinente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e a Seguridade Social (Lei 8.212, artigos 47 e 48 e Decreto 3048/99, artigo 257). **FIDUCIANTE: DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG n° 1616330 SSP/GO, inscrito no CPF n° 364.070.891-15, casado com NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG n° 3928363 SSP/GO, inscrita no CPF sob n° 992.355.951-34 ambos residentes e domiciliados na Rua 12, Q.38, L.02, SN, Vila Leonor, Itaberaí/GO, doravante denominado conjuntamente "FIDUCIANTE". **DADOS DO LIMITE DE CRÉDITO**: Local e Data de Celebração: São Paulo, 27 de setembro de 2021; Valor do Limite de Crédito: R$ 39.989.214,00 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatorze reais); Prazo do Limite de Crédito até 10 (dez) anos contados do registro da presente garantia; Conta Corrente de Depósito Devedor: Agência 8541 Conta 51174 Dac 0; DESCRIÇÃO DA(S) OPERAÇÃO(ÕES) DERIVADA(S) DESEMBOLSADA(S): 1. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 000050004557800; Valor da Operação Derivada: R$ 3.299.790,00 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil,setecentos e noventa reais); Data de emissão da Cédula: 16/09/2021; Data de Vencimento de Cédula: 15/10/2026; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; 2. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 102021090007600; Valor da Operação Derivada: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); Data de emissão da Cédula: 21/09/2021; Data de Vencimento de Cédula: 16/09/2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; 3. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 102021100001700; Valor da Operação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.117/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N3KK6-3RK2R-5LPKA-D4HMQ

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Derivada: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); Data de emissão da Cédula: 06/10/2021; Data de Vencimento de Cédula: 05/10/2029; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; 4. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 102021100005700; Valor da Operação Derivada: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Data de emissão da Cédula: 20/10/2021; Data de Vencimento de Cédula: 17/10/2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; 5. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 102021110007300; Valor da Operação Derivada: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Data de emissão da Cédula: 24/11/2021; Data de Vencimento de Cédula: 21/11/2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; 6. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 102022030006500; Valor da Operação Derivada: R$ 2.584.340,00 (dois milhões,quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais); Data de emissão da Cédula: 17/03/2022; Data de Vencimento de Cédula: 13/03/2023; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; 7. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 102021080001200; Valor da Operação Derivada: R$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais); Data de emissão da Cédula: 03/08/2021; Data de Vencimento de Cédula: 29/07/2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; 8. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 501-06696100-1; Valor da Operação Derivada: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais); Data de emissão da Cédula: 15/07/2021; Data de Vencimento de Cédula: 27/05/2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; 9. CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº 102021080004800; Valor da Operação Derivada: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais); Data de emissão da Cédula: 16/08/2021; Data de Vencimento de Cédula: 12/08//2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; 10.CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº 102021080002300; Valor da Operação Derivada: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais); Data de emissão da Cédula: 09/08/2021; Data de Vencimento de Cédula: 05/08/2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato. **O imóvel objeto da presente matrícula 5.959 foi alienado fiduciariamente em favor do Banco Itaú UniBanco S.A, cujo valor da Garantia é de R$ 12.734.785,58**. As demais cláusulas ficaram devidamente arquivadas neste cartório. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.745,12. Mossâmedes, 03 de junho de 2022._____Oficiala.

Av.2-5.959, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.564 de 06/06/2022- Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de SOJA, registrado no L° 3-RA conforme 8313 aos 06/06/2022 contendo: **Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a colheita da lavoura do produto abaixo indicado de minha (nossa) propriedade, estimado em: SOJA TRANSG. (EM GRÃOS) - período agrícola de julho/2022 a junho/2023, 2.287.987,50 kg, no valor total de R$ 7.230.040,50;** Averbação realizada por força da MP 1085 de 27/12/2021. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 53,91. Mossâmedes, 06 de junho de 2022. _____ Escrevente.

Av.3-5.959, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.830 de19/09/2022 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de MILHO, registrado no L° 3-RA conforme 8.396 aos 19/09/2022 contendo: **Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, MILHO - período agrícola de janeiro/2023 a agosto/2023, 5.138.892,00 KG(S), no valor total de R$ 6.063.892,56;** Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 46,84. Mossâmedes, 19 de setembro de 2022. _____Oficiala.

R-4-5.959, L° 2-RG - Protocolo de nº 28.200 de 01/03/2023. Nos termos do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural, convênio n° 31336407089120092021 - O presente Aditamento tem por objetivo: majorar o limite de crédito de R$ 39.989.214,00 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatorze reais) para **R$ 125.815.040,90** (cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e quinze mil, quarenta reais e noventa centavos); INCLUIR: **NOVA EBENÉZER AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.331.707/0001-20, com sede na Rodovia GO 164, Fazenda Nova Ebenezer, S/N, Zona Rural, Mossâmedes/GO, CEP: 76.150-000, neste ato representada por seus Sócios administradores Divino Da Silva Rosa e Neuda Aparecida Botelho Rosa, doravante denominado conjuntamente "DEVEDOR"; Atualizar a relação das operações de crédito desembolsadas, conforme abaixo: **DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DERIVADAS DESEMBOLSADAS: CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA N° 102021100001700:** Valor da Operação Derivada: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 06/10/2021, Data de Vencimento

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.118/234

Valide aqui
este documento

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N3KK6-3RK2R-5LPKA-D4HMQ

de Cédula: 05/10/2029, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **2. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA N° 501-06820300-6,** Valor da Operação Derivada: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 02/08/2022, Data de Vencimento de Cédula: 30/06/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **3. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA N° 501-06821200-7,** Valor da Operação Derivada: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 04/08/2022, Data de Vencimento de Cédula: 30/06/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **4. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA N° 000040062039601,** Valor da Operação Derivada: R$ 3.299.790,00 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil setecentos e noventa reais), Data de emissão da Cédula: 18/11/2021, Data de Vencimento de Cédula: 15/10/2026, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato, **5. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA N° 102022030006500,** Valor da Operação Derivada: R$ 2.584.340,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta reais), Data de emissão da Cédula: 17/03/2022, Data de Vencimento de Cédula: 13/03/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **6. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° 102022050013000,** Valor da Operação Derivada: R$ 3.150.000,00 (Três milhões cento e cinquenta mil), Data de emissão da Cédula: 25/05/2022, Data de Vencimento de Cédula: 22/05/2023, Taxa de Juros: 4,35% a.a. de 0,35546700% a.m., Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **7. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022070002400,** Valor da Operação Derivada: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 07/07/2022, Data de Vencimento de Cédula: 03/07/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **8. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022070011300,** Valor da Operação Derivada: R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil), Data de emissão da Cédula: 26/07/2022, Data de Vencimento de Cédula: 24/07/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022080002100,** Valor da Operação Derivada: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Data de emissão da Cédula: 03/08/2022, Data de Vencimento de Cédula: 31/07/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **10. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022080006400,** Valor da Operação Derivada: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 09/08/2022, Data de Vencimento de Cédula: 07/08/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **11. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022080010100,** Valor da Operação Derivada: R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 16/08/2022, Data de Vencimento de Cédula: 16/08/2029, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **12. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022090006900,** Valor da Operação Derivada: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 13/09/2022, Data de Vencimento de Cédula: 11/09/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **13. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022100005800,** Valor da Operação Derivada: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Data de emissão da Cédula: 11/10/2022, Data de Vencimento de Cédula: 13/10/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **14. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022110008900,** Valor da Operação Derivada: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 16/11/2022, Data de Vencimento de Cédula: 16/11/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato. Sendo as demais cláusulas constante do Aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 2.479,08. Mossâmedes, 06 de março de 2023. _____Escrevente.

AV-05-5.959, L° 2-RG - ADITIVO - Protocolo sob n°. 28.375 de 04/05/2023 - Mossâmedes, 08 de maio de 2023 - Nos termos do 3º (terceiro) Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural nº 313.364070981/20092021, que tem como objetivo **ADITAR A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA,** objeto do R.1 da presente matrícula de n° 5.959, **ALTERANDO o VALOR DO LIMITE DE CRÉDITO** para R$ 150.977.928,87 (cento e cinquenta milhões novecentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos). Ademais, o valor minimo de venda por imóvel indicado no valor do Ativo Permanente foi de R$ 12.734.785,58, sendo o valor mínimo de garantia por matrícula considerando o ativo permanente R$ 8.912.830,33. As alterações à Alienação Fiduciária pactuadas no presente Aditamento não implicam em novação, tampouco em renúncia pelas partes de qualquer de seus direitos e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.119/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N3KK6-3RK2R-5LPKA-D4HMQ

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

obrigações previstos na Alienação Fiduciária, cujos termos não serão alterados por este Aditamento ficam expressamente ratificados. As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 2.479,08. Mossâmedes, 08 de maio de 2023. _____Oficiala.

Av.6-5.959, Lº 2-RG - Protocolo nº 28.552 de 13/07/2023 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor cedular, registrado no L° 3-RA conforme 8.575 aos 13/07/2023 contendo**; Em penhor Cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a(s) colheita(s) da(s) lavoura(s) do(s) produto(s), estimado(s) em: SOJA TRANSG (EM GRAOS) - período agrícola de julho/2023 a abril/2024, 2.808.000,00 KG(s) no valor de R$ 6.037.200,00;** Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022, apenas para fins de conhecimento de localização do penhor registrado no Livro 3-RA sob nº 8.575, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 49,68. Mossâmedes, 13 de julho de 2023. _____Escrevente.

Av.7-5.959, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 29.322 de 19 de abril de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 19 de abril de 2024._____Oficiala.

Av. 8 - 5.959 - Em 11/09/2024 - Protocolo n. 29.704, de 11 de setembro de 2024 - **BAIXA DE PREMONITÓRIA** - Conforme o Ofício nº 2.966/2024 de 25 de julho de 2024 e Sentença homologatória expedida em 10/07/2024, ambos extraídos do processo judicial nº 5273050-68.2024.8.09.0051, da 5ª UPJ das Varas Cíveis - Comarca de Goiânia-GO, assinados digitalmente pela Juiza de Direito Dra. Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami. Fica nesta data **BAIXADO** a averbação da ação judicial constante no **AV.7, 5.959.** Emolumentos +Tx. Jud. + Fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 11 de setembro de 2024. _____ Substituto.

Av.9-5.959, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 30.023 de 20 de dezembro de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 49,68. Mossâmedes, 23 de dezembro de 2024._____Oficiala.

AV.10/M-5.959. **Protocolo n° 30.672 de 28/10/2025. AVERBAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE PENHOR.** Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de soja, registrado no Livro 3 - Registro Auxiliar, conforme n° 9.262 contendo: **PENHOR DE 1º GRAU,** colheita(s) da(s) lavoura(s) de SOJA: 2.808.000,00 KG, VALOR TOTAL: R$6.037.200,00 (seis milhões trinta e sete mil duzentos reais). Averbação realizada por força do artigo 167, II, item 34 da Lei nº 6.015/1973, apenas para fins de conhecimento de localização dos penhores, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** *Emolumentos: R$42,63; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$4,26; Funemp(3%): R$1,28; Funcomp(6%): R$2,56; Fepadsaj(2%): R$0,85; Funproge(2%): R$0,85; Fundepeg(1,25%): R$0,53; ISSQN(5%): R$1,71. Total: R$54,67.* Selo Digital: 00672510243572227940019 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br. O referido é verdade e dou fé. Mossâmedes-GO. O oficial _____ Italo Mendonça Freire.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.120/234

Valide aqui
este documento

****As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

NADA MAIS FOI PEDIDO. O Referido e verdade e dou fé.

Mossâmedes, 21 de novembro de 2025 .

_____

Marciana Alves Barbosa Gomes
Oficiala Substituta

Emol.: R$88,84 + ISS 4%: R$3,55 + LEI 19.191/ 39%: R$ 21,55 + Taxa Judiciária: R$19,17 = **TOTAL: R$ 133,11**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00672511212299534420005
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N3KK6-3RK2R-5LPKA-D4HMQ

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 04.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.121/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KVBB7-U22FK-KHMVG-C5AXC

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Italo Mendonça Freire, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, cidade e comarca de Mossâmedes-GO, na forma da Lei:

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **5.960**, N° CNM 026534.2.0005960-20 extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original:

IMÓVEL: **"NOVA EBENEZER"**

UMA GLÉBA DE TERRAS, com a área de 145,3836 hectares, situada no imóvel denominado "NOVA EBENEZER", neste município de Mossâmedes-GO, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GO4-P-1824** de coordenadas (Longitude: **-50°03'08.726"**, Latitude: **-16°05'59.946"** e altitude 789,74m)situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com o azimute de 90°16' e distância 2.091,87m, até o vértice **GO4-P-1730** de coordenadas (Longitude: **-50°01'58.342"**, Latitude: **-16°06'00.267"** e altitude 731,80m); deste, segue confrontando com o limite da margem direita do RIO URU, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°49' e 25,35, até o vértice **GO4-P-1729** de coordenadas (Longitude: **-50°01'57.602"**, Latitude: **-16°06'00.677"** e altitude 733,96m); 160°59' e 21,07, até o vértice **GO4-P-1728** de coordenadas (Longitude: **-50°01'57.371"**, Latitude: **-16°06'01.325"** e altitude 729,75m); 121°18' e 22,54, até o vértice **GO4-P-1727** de coordenadas (Longitude: **-50°01'56.723"**, Latitude: **-16°06'01.706"** e altitude 729,37m); 47°39' e 12,51, até o vértice **GO4-P-1726** de coordenadas (Longitude: **-50°01'56.412"**, Latitude: **-16°06'01.432"** e altitude 729,75m); 77°21' e 39,87, até o vértice **GO4-P-1725** de coordenadas (Longitude: **-50°01'55.103"**, Latitude: **-16°06'01.148"** e altitude 729,28m); 167°26' e 21,45, até o vértice **GO4-P-1724** de coordenadas (Longitude: **-50°01'54.946"**, Latitude: **- 16°06'01.829"** e altitude 731,27m); 136°14' e 40,82, até o vértice **GO4-P-1723** de coordenadas (Longitude: **-50°01'53.996"**, Latitude: **-16°06'02.788"** e altitude 727,87m); 238°05' e 10,82, até o vértice **GO4-P-1722** de coordenadas (Longitude: **-50°01'54.305"**, Latitude: **-16°06'02.974"** e altitude 728,61m); 298°27' e 23,16, até o vértice **GO4-P-1721** de coordenadas (Longitude: **-50°01'54.990"**, Latitude: **-16°06'02.615"** e altitude 729,30m); 261°28' e 23,41, até o vértice **GO4-P-1720** de coordenadas (Longitude: **-50°01'55.769"**, Latitude: **-16°06'02.728"** e altitude 731,24m); 220°12' e 23,67, até o vértice **GO4-P-1719** de coordenadas (Longitude: **-50°01'56.283"**, Latitude: **-16°06'03.316"** e altitude 730,77m); 242°33' e 15,67, até o vértice **GO4-P-1718** de coordenadas (Longitude: **-50°01'56.751"**, Latitude: **-16°06'03.551"** e altitude 730,62m); 216°09' e 17,48, até o vértice **GO4-P-1717** de coordenadas (Longitude: **-50°01'57.098"**, Latitude: **-16°06'04.010"** e altitude 729,00m); 199°54' e 26,97, até o vértice **GO4-P-1716** de coordenadas (Longitude: **-50°01'57.407"**, Latitude: **-16°06'04.835"** e altitude 729,66m); 87°07' e 30,71, até o vértice **GO4-P-1715** de coordenadas (Longitude: **-50°01'56.375"**, Latitude: **-16°06'04.785"** e altitude 730,45m); 155°04' e 49,02, até o vértice **GO4-P-1714** de coordenadas (Longitude: **-50°01'55.680"**, Latitude: **-16°06'06.231"** e altitude 730,51m); 123°16' e 29,75, até o vértice **GO4-P-1713** de coordenadas (Longitude: **-50°01'54.843"**, Latitude: **-16°06'06.762"** e altitude 729,88m); 212°15' e 7,96, até o vértice **GO4-P-1712** de coordenadas (Longitude: **-50°01'54.986"**, Latitude: **-16°06'06.981"** e altitude 731,18m); 330°23' e 10,89, até o vértice **GO4-P-1711** de coordenadas (Longitude: **-50°01'55.167"**, Latitude: **-16°06'06.673"** e altitude 728,83m); 297°12' e 11,36, até o vértice **GO4-P-1710** de coordenadas (Longitude: **-50°01'55.507"**, Latitude: **-16°06'06.504"** e altitude 729,34m); 268°50' e 10,64, até o vértice **GO4-P-1709** de coordenadas (Longitude: **-50°01'55.865"**, Latitude: **-16°06'06.511"** e altitude 730,00m); 173°26' e 29,15, até o vértice **GO4-P-1708** de coordenadas (Longitude: **-50°01'55.753"**, Latitude: **-16°06'07.453"** e altitude 729,66m); 199°56' e 33,46, até o vértice **GO4-P-1707** de coordenadas (Longitude: **-50°01'56.137"**, Latitude: **-16°06'08.476"** e altitude 729,68m); 205°37' e 35,46, até o vértice **GO4-P-1706** de coordenadas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KVBB7-U22FK-KHMVG-C5AXC

(Longitude: **-50°01'56.653"**, Latitude: **-16°06'09.516"** e altitude 730,62m); 266°34' e 40,70, até o vértice **GO4-P-1705** de coordenadas (Longitude: **-50°01'58.020"**, Latitude: **-16°06'09.595"** e altitude 730,78m); 195°18' e 18,23, até o vértice **GO4-P-1704** de coordenadas (Longitude: **-50°01'58.182"**, Latitude: **-16°06'10.167"** e altitude 727,73m); 191°04' e 25,53, até o vértice **GO4-P-1703** de coordenadas (Longitude: **-50°01'58.347"**, Latitude: **-16°06'10.982"** e altitude 733,20m); 150°19' e 23,78, até o vértice **GO4-P-1702** de coordenadas (Longitude: **-50°01'57.951"**, Latitude: **-16°06'11.654"** e altitude 729,99m); 180°00' e 15,52, até o vértice **GO4-P-1701** de coordenadas (Longitude: **-50°01'57.951"**, Latitude: **-16°06'12.159"** e altitude 733,19m); 206°38' e 91,11, até o vértice **GO4-P-1700** de coordenadas (Longitude: **-50°01'59.326"**, Latitude: **-16°06'14.808"** e altitude 730,07m); 163°46' e 25,33, até o vértice **GO4-P-1699** de coordenadas (Longitude: **-50°01'59.088"**, Latitude: **-16°06'15.599"** e altitude 728,42m); 193°38' e 14,62, até o vértice **GO4-P-1698** de coordenadas (Longitude: **-50°01'59.204"**, Latitude: **-16°06'16.061"** e altitude 731,21m); 241°58' e 34,68, até o vértice **GO4-P-1697** de coordenadas (Longitude: **-50°02'00.234"**, Latitude: **-16°06'16.591"** e altitude 731,53m); 251°16' e 54,01, até o vértice **GO4-P-1696** de coordenadas (Longitude: **-50°02'01.955"**, Latitude: **-16°06'17.155"** e altitude 731,91m); 197°05' e 22,26, até o vértice **GO4-P-1695** de coordenadas (Longitude: **-50°02'02.175"**, Latitude: **-16°06'17.847"** e altitude 731,67m); 106°03' e 22,79, até o vértice **GO4-P-1694** de coordenadas (Longitude: **-50°02'01.438"**, Latitude: **-16°06'18.052"** e altitude 732,12m); 226°53' e 23,53, até o vértice **GO4-P-1693** de coordenadas (Longitude: **-50°02'02.016"**, Latitude: **-16°06'18.575"** e altitude 731,52m); 170°10' e 30,14, até o vértice **GO4-P-1692** de coordenadas (Longitude: **-50°02'01.843"**, Latitude: **-16°06'19.541"** e altitude 731,82m); 83°06' e 23,05, até o vértice **GO4-P-1691** de coordenadas (Longitude: **-50°02'01.073"**, Latitude: **-16°06'19.451"** e altitude 730,25m); 195°23' e 52,52, até o vértice **GO4-P-1690** de coordenadas (Longitude: **-50°02'01.542"**, Latitude: **-16°06'21.098"** e altitude 732,56m); 258°11' e 24,20, até o vértice **GO4-P-1689** de coordenadas (Longitude: **-50°02'02.339"**, Latitude: **-16°06'21.259"** e altitude 730,34m); 227°48' e 51,95, até o vértice **GO4-P-1688** de coordenadas (Longitude: **-50°02'03.634"**, Latitude: **-16°06'22.394"** e altitude 731,02m); 194°55' e 20,20, até o vértice **GO4-P-1687** de coordenadas (Longitude: **-50°02'03.809"**, Latitude: **-16°06'23.029"** e altitude 730,33m); 235°43' e 41,76, até o vértice **GO4-P-1686** de coordenadas (Longitude: **-50°02'04.970"**, Latitude: **-16°06'23.794"** e altitude 734,35m); 209°55' e 29,19, até o vértice **GO4-P-1685** de coordenadas (Longitude: **-50°02'05.460"**, Latitude: **-16°06'24.617"** e altitude 728,97m); 162°50' e 21,46, até o vértice **GO4-P-1684** de coordenadas (Longitude: **-50°02'05.247"**, Latitude: **-16°06'25.284"** e altitude 730,37m); 216°14' e 45,44, até o vértice **GO4-P-1683** de coordenadas (Longitude: **-50°02'06.151"**, Latitude: **-16°06'26.476"** e altitude 732,12m); 169°32' e 38,17, até o vértice **GO4-P-1682** de coordenadas (Longitude: **-50°02'05.918"**, Latitude: **-16°06'27.697"** e altitude 731,28m); 111°57' e 52,87, até o vértice **GO4-P-1681** de coordenadas (Longitude: **-50°02'04.268"**, Latitude: **-16°06'28.340"** e altitude 733,24m); 152°51' e 44,81, até o vértice **GO4-P-1680** de coordenadas (Longitude: **-50°02'03.580"**, Latitude: **-16°06'29.637"** e altitude 732,57m); 165°28' e 43,16, até o vértice **GO4-P-1679** de coordenadas (Longitude: **-50°02'03.216"**, Latitude: **-16°06'30.996"** e altitude 735,77m); 227°27' e 11,09, até o vértice **GO4-P-1678** de coordenadas (Longitude: **-50°02'03.491"**, Latitude: **-16°06'31.240"** e altitude 729,81m); 307°41' e 58,48, até o vértice **GO4-P-1677** de coordenadas (Longitude: **-50°02'05.048"**, Latitude: **-16°06'30.077"** e altitude 731,07m); 317°36' e 43,42, até o vértice **GO4-P-1676** de coordenadas (Longitude: **-50°02'06.033"**, Latitude: **-16°06'29.034"** e altitude 731,19m); 227°38' e 27,83, até o vértice **GO4-P-1675** de coordenadas (Longitude: **-50°02'06.725"**, Latitude: **-16°06'29.644"** e altitude 731,50m); 188°07' e 18,73, até o vértice **GO4-P-1674** de coordenadas (Longitude: **-50°02'06.814"**, Latitude: **-16°06'30.247"** e altitude 733,96m); 138°57' e 21,77, até o vértice **GO4-P-1673** de coordenadas (Longitude: **-50°02'06.333"**, Latitude: **-16°06'30.781"** e altitude 729,46m); 133°47' e 25,32, até o vértice **GO4-P-1672** de coordenadas (Longitude: **-50°02'05.718"**, Latitude: **-16°06'31.351"** e altitude 733,12m); 132°22' e 45,30, até o vértice **GO4-P-1671** de coordenadas (Longitude: **-50°02'04.592"**, Latitude: **-16°06'32.344"** e altitude 730,68m); 154°06' e 92,61, até o vértice **GO4-P-1670** de coordenadas (Longitude: **-50°02'03.231"**, Latitude: **-16°06'35.054"** e altitude 731,00m); 252°09' e 21,07, até o vértice **GO4-P-1669** de coordenadas (Longitude: **-50°02'03.906"**, Latitude: **-16°06'35.264"** e altitude 732,84m); 201°37' e 43,22, até o vértice **GO4-P-1668** de coordenadas (Longitude: **-50°02'04.442"**, Latitude: **-16°06'36.571"** e altitude 733,80m); 272°14' e 9,43, até o vértice **GO4-P-1667** de coordenadas (Longitude: **-50°02'04.759"**, Latitude:

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital
do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KVBB7-U22FK-KHMVG-C5AXC

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

-16°06'36.559" e altitude 734,66m); 342°45' e 24,98, até o vértice **GO4-P-1666** de coordenadas (Longitude: **-50°02'05.008"**, Latitude: **-16°06'35.783"** e altitude 732,43m); 263°09' e 41,84, até o vértice **GO4-P-1665** de coordenadas (Longitude: **- 50°02'06.406"**, Latitude: **-16°06'35.945"** e altitude 732,03m); 248°50' e 33,72, até o vértice **GO4-P-1664** de coordenadas (Longitude: **-50°02'07.464"**, Latitude: **-16°06'36.341"** e altitude 732,30m); 158°37' e 54,31, até o vértice **GO4-P-1663** de coordenadas (Longitude: **-50°02'06.798"**, Latitude: **-16°06'37.986"** e altitude 731,53m); 308°06' e 27,05, até o vértice **GO4-P-1662** de coordenadas (Longitude: **-50°02'07.514"**, Latitude: **-16°06'37.443"** e altitude 732,24m); 228°50' e 15,79, até o vértice **GO4-P-1661** de coordenadas (Longitude: **-50°02'07.914"**, Latitude: **-16°06'37.781"** e altitude 732,32m); 323°02' e 30,55, até o vértice **GO4-P-1660** de coordenadas (Longitude: **-50°02'08.532"**, Latitude: **-16°06'36.987"** e altitude 736,71m); 257°39' e 20,41, até o vértice **GO4-P-1659** de coordenadas (Longitude: **-50°02'09.203"**, Latitude: **-16°06'37.129"** e altitude 733,88m); 159°55' e 29,36, até o vértice **GO4-P-1658** de coordenadas (Longitude: **-50°02'08.864"**, Latitude: **-16°06'38.026"** e altitude 734,11m); 222°19' e 10,81, até o vértice **GO4-P-1657** de coordenadas (Longitude: **-50°02'09.109"**, Latitude: **-16°06'38.286"** e altitude 732,08m); 250°10' e 70,14, até o vértice **GO4-P-1656** de coordenadas (Longitude: **-50°02'11.329"**, Latitude: **-16°06'39.060"** e altitude 736,47m); 176°53' e 22,48, até o vértice **GO4-P-1655** de coordenadas (Longitude: **-50°02'11.288"**, Latitude: **-16°06'39.790"** e altitude 731,82m); 128°17' e 15,53, até o vértice **GO4-P-1654** de coordenadas (Longitude: **-50°02'10.878"**, Latitude: **-16°06'40.103"** e altitude 734,30m); 225°50' e 24,40, até o vértice **GO4-P-1653** de coordenadas (Longitude: **-50°02'11.467"**, Latitude: **-16°06'40.656"** e altitude 736,32m); 249°19' e 39,36, até o vértice **GO4-P-1652** de coordenadas (Longitude: **-50°02'12.706"**, Latitude: **-16°06'41.108"** e altitude 736,91m); 178°31' e 43,82, até o vértice **GO4-P-1651** de coordenadas (Longitude: **-50°02'12.668"**, Latitude: **-16°06'42.533"** e altitude 733,86m); 125°14' e 12,04, até o vértice **GO4-P-1650** de coordenadas (Longitude: **-50°02'12.337"**, Latitude: **-16°06'42.759"** e altitude 736,23m); 79°20' e 20,44, até o vértice **GO4-P-1649** de coordenadas (Longitude: **-50°02'11.661"**, Latitude: **-16°06'42.636"** e altitude 732,85m); 130°18' e 27,71, até o vértice **GO4-P-1648** de coordenadas (Longitude: **-50°02'10.950"**, Latitude: **-16°06'43.219"** e altitude 734,64m); 177°34' e 36,59, até o vértice **GO4-P-1647** de coordenadas (Longitude: **-50°02'10.898"**, Latitude: **-16°06'44.408"** e altitude 732,50m); 252°55' e 7,96, até o vértice **GO4-P-1646** de coordenadas (Longitude: **-50°02'11.154"**, Latitude: **-16°06'44.484"** e altitude 731,95m); 341°02' e 37,41, até o vértice **GO4-P-1645** de coordenadas (Longitude: **-50°02'11.563"**, Latitude: **-16°06'43.333"** e altitude 732,28m); 254°59' e 23,14, até o vértice **GO4-P-1644** de coordenadas (Longitude: **-50°02'12.315"**, Latitude: **-16°06'43.528"** e altitude 732,61m); 211°01' e 24,11, até o vértice **GO4-P-1643** de coordenadas (Longitude: **-50°02'12.733"**, Latitude: **-16°06'44.200"** e altitude 734,43m); 257°03' e 1,92m, até o vértice **A3Q-M-13006**, de coordenadas (Longitude: **-50°02'12.796"**, Latitude: **-16°06'44.214"** e altitude 732,20m); situado no limite da margem direita do RIO URU, com o limite da FAZENDA NOVA EBENÉZER; deste, segue confrontando com a CNS: 02.469-5 - MAT.: R5-M-4149 E R6-M-4151 - FAZENDA NOVA EBENÉZER, com o azimute de 318°09' e distância 918,54m, até o vértice **A3Q-M-A905** de coordenadas (Longitude: **-50°02'33.414"**, Latitude: **-16°06'21.955"** e altitude 744,23m); 318°09' e 918,54, até o vértice **A3Q-M-A905** de coordenadas (Longitude: **-50°02'33.414"**, Latitude: **-16°06'21.955"** e altitude 744,23m); 40°06' e 24,96, até o vértice **GO4-V-0338** de coordenadas (Longitude: **-50°02'32.873"**, Latitude: **-16°06'21.334"** e altitude 743,52m); 82°32' e 31,50, até o vértice **GO4-V-0339** de coordenadas (Longitude: **-50°02'31.822"**, Latitude: **-16°06'21.201"** e altitude 743,42m); 59°24' e 13,05, até o vértice **GO4-V-0340** de coordenadas (Longitude: **-50°02'31.444"**, Latitude: **-16°06'20.985"** e altitude 743,36m); 357°39' e 14,55, até o vértice **GO4-V-0341** de coordenadas (Longitude: **-50°02'31.464"**, Latitude: **-16°06'20.512"** e altitude 743,26m); 57°07' e 26,96, até o vértice **GO4-V-0342** de coordenadas (Longitude: **-50°02'30.702"**, Latitude: **-16°06'20.036"** e altitude 743,19m); 5°26' e 14,42, até o vértice **GO4-V-0343** de coordenadas (Longitude: **-50°02'30.656"**, Latitude: **-16°06'19.569"** e altitude 743,05m); 31°39' e 12,46, até o vértice **GO4-V-0344** de coordenadas (Longitude: **-50°02'30.436"**, Latitude: **-16°06'19.224"** e altitude 742,99m); 355°05' e 13,89, até o vértice **GO4-V-0345** de coordenadas (Longitude: **-50°02'30.476"**, Latitude: **-16°06'18.774"** e altitude 742,77m); 28°02' e 43,43, até o vértice **GO4-V-0346** de coordenadas (Longitude: **-50°02'29.789"**, Latitude: **-16°06'17.527"** e altitude 742,71m); 36°53' e 23,56, até o vértice **GO4-V-0347** de coordenadas (Longitude: **-50°02'29.313"**, Latitude: **-16°06'16.914"** e altitude 742,70m); 47°41' e 9,04, até o vértice

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 24_documentos_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.124/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KVBB7-U22FK-KHMVG-C5AXC

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

GO4-V-0348 de coordenadas (Longitude: **-50°02'29.088"**, Latitude: **-16°06'16.716"** e altitude 742,54m); 120°53' e 5,75, até o vértice **GO4-V-0349** de coordenadas (Longitude: **-50°02'28.922"**, Latitude: **-16°06'16.812"** e altitude 742,42m); 63°31' e 21,31, até o vértice **GO4-V-0350** de coordenadas (Longitude: **-50°02'28.280"**, Latitude: **-16°06'16.503"** e altitude 742,36m); 55°33' e 13,48, até o vértice **GO4-V-0351** de coordenadas (Longitude: **-50°02'27.906"**, Latitude: **-16°06'16.255"** e altitude 742,39m); 7°45' e 10,80, até o vértice **GO4-V-0352** de coordenadas (Longitude: **-50°02'27.857"**, Latitude: **-16°06'15.907"** e altitude 742,28m); 335°50' e 7,48, até o vértice **GO4-V-0353** de coordenadas (Longitude: **-50°02'27.960"**, Latitude: **-16°06'15.685"** e altitude 742,22m); 350°50' e 11,40, até o vértice **GO4-V-0354** de coordenadas (Longitude: **-50°02'28.021"**, Latitude: **-16°06'15.319"** e altitude 742,09m); 45°46' e 44,12, até o vértice **GO4-V-0355** de coordenadas (Longitude: **-50°02'26.957"**, Latitude: **-16°06'14.318"** e altitude 742,15m); 95°40' e 17,71, até o vértice **GO4-V-0356** de coordenadas (Longitude: **-50°02'26.364"**, Latitude: **-16°06'14.375"** e altitude 740,87m); 30°13' e 16,65, até o vértice **GO4-V-0357** de coordenadas (Longitude: **-50°02'26.082"**, Latitude: **-16°06'13.907"** e altitude 739,54m); 59°05' e 22,86, até o vértice **GO4-V-0358** de coordenadas (Longitude: **-50°02'25.422"**, Latitude: **-16°06'13.525"** e altitude 739,15m); 85°42' e 11,89, até o vértice **GO4-V-0359** de coordenadas (Longitude: **-50°02'25.023"**, Latitude: **-16°06'13.496"** e altitude 738,52m); 340°56' e 13,56, até o vértice **GO4-V-0360** de coordenadas (Longitude: **-50°02'25.172"**, Latitude: **-16°06'13.079"** e altitude 738,13m); 28°12' e 10,19, até o vértice **GO4-V-0361** de coordenadas (Longitude: **-50°02'25.010"**, Latitude: **-16°06'12.787"** e altitude 737,75m); 353°05' e 9,14, até o vértice **GO4-V-0362** de coordenadas (Longitude: **-50°02'25.047"**, Latitude: **-16°06'12.492"** e altitude 737,25m); 52°22' e 9,42, até o vértice **GO4-V-0363** de coordenadas (Longitude: **-50°02'24.796"**, Latitude: **-16°06'12.305"** e altitude 736,16m); 117°15' e 8,32, até o vértice **GO4-V-0364** de coordenadas (Longitude: **-50°02'24.547"**, Latitude: **-16°06'12.429"** e altitude 735,89m); 155°45' e 4,42, até o vértice **GO4-V-0365** de coordenadas (Longitude: **-50°02'24.486"**, Latitude: **-16°06'12.560"** e altitude 735,56m); 53°49' e 10,94, até o vértice **GO4-V-0366** de coordenadas (Longitude: **-50°02'24.189"**, Latitude: **-16°06'12.350"** e altitude 735,36m); 71°21' e 10,29, até o vértice **GO4-V-0367** de coordenadas (Longitude: **-50°02'23.861"**, Latitude: **-16°06'12.243"** e altitude 734,99m); 145°30' e 9,29, até o vértice **GO4-V-0368** de coordenadas (Longitude: **-50°02'23.684"**, Latitude: **-16°06'12.492"** e altitude 734,65m); 85°53' e 13,71, até o vértice **GO4-V-0369** de coordenadas (Longitude: **-50°02'23.224"**, Latitude: **- 16°06'12.460"** e altitude 734,22m); 320°29' e 12,47, até o vértice **GO4-V-0370** de coordenadas (Longitude: **-50°02'23.491"**, Latitude: **-16°06'12.147"** e altitude 734,02m); 24°41' e 6,26, até o vértice **GO4-V-0371** de coordenadas (Longitude: **-50°02'23.403"**, Latitude: **-16°06'11.962"** e altitude 733,92m); 83°12' e 10,66, até o vértice **GO4-V-0372** de coordenadas (Longitude: **-50°02'23.047"**, Latitude: **-16°06'11.921"** e altitude 733,66m); 110°02' e 9,78, até o vértice **GO4-V-0373** de coordenadas (Longitude: **-50°02'22.738"**, Latitude: **-16°06'12.030"** e altitude 733,60m); 45°20' e 34,68, até o vértice **GO4-V-0374** de coordenadas (Longitude: **-50°02'21.908"**, Latitude: **-16°06'11.237"** e altitude 733,33m); 7°23' e 27,50, até o vértice **A3Q-M-13007** de coordenadas (Longitude: **-50°02'21.789"**, Latitude: **-16°06'10.350"** e altitude 733,20m); 258°41' e 806,46, até o vértice **A3Q-M-A913** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48.397"**, Latitude: **-16°06'15.496"** e altitude 779,14m); 275°57' e 671,02m, até o vértice **A3Q-M-A902**, de coordenadas (Longitude: **-50°03'10.853"**, Latitude: **-16°06'13.231"** e altitude 798,67m); situado no limite da FAZENDA NOVA EBENÉZER, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL PARA AMERICANO DO BRASIL; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL PARA AMERICANO DO BRASIL, que liga F0.00, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°22' e 201,22, até o vértice **GO4-P-1822** de coordenadas (Longitude: **-50°03'09.984"**, Latitude: **-16°06'06.740"** e altitude 795,09m); 10°05' e 173,12, até o vértice **GO4-P-1823** de coordenadas (Longitude: **-50°03'08.963"**, Latitude: **-16°06'01.196"** e altitude 790,88m); 10°23' e 39,07, até o vértice **GO4-P-1824** de coordenadas (Longitude: **-50°03'08.726"**, Latitude: **-16°05'59.946"** e altitude 789,74m); vértice inicial da descrição deste perímetro." **PROPRIETÁRIO(S)**: **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, nascido aos 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e de Luzia Augusto Rosa, agropecuarista, portador do Registro Geral n° 1616330, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o n° 364.070.891-15, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, matrimônio realizado aos 11/12/2008 com **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileira, nascida aos 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticao Enviada
Arquivo 2: 24_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.125/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KVBB7-U22FK-KHMVG-C5AXC

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

de Benedita da Glória Espíndola Botelho, agropecuarista, portadora do Registro Geral n° 3928363, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 11/09/2009, inscrita no CPF/MF sob o n° 992.355.951-34, não apresentou endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados â Rua 12, Q. 38, L.02, Vila Leonor, Itaberaí- GO; **VALOR:** de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). **PROCEDÊNCIA**: Registro Anterior: matrícula n° 5.194, L° 2-RG desta Comarca. ITR/NIRF n°: 6.422.651-4; CCIR n° 950.130.783.544-6; CAR n° GO-5213905-799D.E47A.213A.495C.9A12.8613.00A9.2A3D, Data de Cadastro: 20/03/2017. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 111,75. Mossâmedes, 28 de dezembro de 2021. _____ Oficiala.

R.1-5.960, Lº 2-RG - PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE LIMITE ROTATIVO DE CRÉDITO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL RURAL (CONVÊNIO) n° 31336407089120092021 - Protocolo nº 27.550 de 27/05/2022, **DEVEDOR: DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 1616330 SSP/GO, inscrito no CPF 364.070.891-15, casado com **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileiro, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 3928363 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 99235595134 ambos residentes e domiciliados na Rua 12, Q38, L02, SN, Vila Leonor, Itaberaí/GO, doravante denominado conjuntamente “DEVEDOR”. **CREDOR FIDUCIÂRIO: CREDOR FIDUCIÁRIO**: ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira privada nacional, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T Itausa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, endereço eletrônico IBBAAGIM@itaubba.com, neste ato operando por meio de suas agências: a) ITAÚ UNIBANCO S.A., com endereço em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º parte, 4º e 5º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/4816-09, criada conforme Resolução n° 2.928, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, n° 20.917/14-4, em data de 13 de janeiro de 2014, neste ato representado por seu(s) procurador(es) devidamente qualificado(s) na procuração pública e/ou substabelecimento que acompanha(m) o presente instrumento, doravante denominado “FIDUCIÁRIO”. **FIDUCIANTE**: **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 1616330 SSP/GO, inscrito no CPF 364.070.891-15, casado com **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileiro, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 3928363 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 99235595134 ambos residentes e domiciliados na Rua 12, Q38, L02, SN, Vila Leonor, Itaberaí/GO, doravante denominado conjuntamente “FIDUCIANTE”. O FIDUCIANTE declara que não é empregador e não está incluso nas restrições da legislação pertinente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e a Seguridade Social (Lei 8.212, artigos 47 e 48 e Decreto 3048/99, artigo 257). **FIDUCIANTE: DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG n° 1616330 SSP/GO, inscrito no CPF n° 364.070.891-15, casado com **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG n° 3928363 SSP/GO, inscrita no CPF sob n° 992.355.951-34 ambos residentes e domiciliados na Rua 12, Q.38, L.02, SN, Vila Leonor, Itaberaí/GO, doravante denominado conjuntamente "FIDUCIANTE". **DADOS DO LIMITE DE CRÉDITO**: Local e Data de Celebração: São Paulo, 27 de setembro de 2021; Valor do Limite de Crédito: R$ 39.989.214,00 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatorze reais); Prazo do Limite de Crédito até 10 (dez) anos contados do registro da presente garantia; Conta Corrente de Depósito Devedor: Agência 8541 Conta 51174 Dac 0; DESCRIÇÃO DA(S) OPERAÇÃO(ÕES) DERIVADA(S) DESEMBOLSADA(S): 1. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 000050004557800; Valor da Operação Derivada: R$ 3.299.790,00 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil,setecentos e noventa reais); Data de emissão da Cédula: 16/09/2021; Data de Vencimento de Cédula: 15/10/2026; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; 2. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 102021090007600; Valor da Operação Derivada: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); Data de emissão da Cédula: 21/09/2021; Data de Vencimento de Cédula: 16/09/2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; 3. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 102021100001700; Valor da Operação Derivada: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); Data de emissão da Cédula: 06/10/2021; Data de Vencimento de Cédula: 05/10/2029; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; 4. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 102021100005700; Valor da Operação Derivada: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Data de emissão da Cédula: 20/10/2021; Data de Vencimento de Cédula: 17/10/2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; 5. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 102021110007300; Valor da Operação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticao Enviada
Arquivo 2: 24_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.126/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KVBB7-U22FK-KHMVG-C5AXC

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Derivada: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Data de emissão da Cédula: 24/11/2021; Data de Vencimento de Cédula: 21/11/2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; 6. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 102022030006500; Valor da Operação Derivada: R$ 2.584.340,00 (dois milhões,quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais); Data de emissão da Cédula: 17/03/2022; Data de Vencimento de Cédula: 13/03/2023; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; 7. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 102021080001200; Valor da Operação Derivada: R$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais); Data de emissão da Cédula: 03/08/2021; Data de Vencimento de Cédula: 29/07/2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; 8. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 501-06696100-1; Valor da Operação Derivada: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais); Data de emissão da Cédula: 15/07/2021; Data de Vencimento de Cédula: 27/05/2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; 9. CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº 102021080004800; Valor da Operação Derivada: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais); Data de emissão da Cédula: 16/08/2021; Data de Vencimento de Cédula: 12/08//2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; 10.CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº 102021080002300; Valor da Operação Derivada: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais); Data de emissão da Cédula: 09/08/2021; Data de Vencimento de Cédula: 05/08//2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato. **O imóvel objeto da presente matrícula 5.960 foi alienado fiduciariamente em favor do Banco Itaú UniBanco S.A, cujo valor da Garantia é de R$ 15.429.147,69**. As demais cláusulas ficaram devidamente arquivadas neste cartório. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.745,12. Mossâmedes, 03 de junho de 2022._____Oficiala.

Av.2-5.960, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.564 de 06/06/2022- Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de SOJA, registrado no L° 3-RA conforme 8313 aos 06/06/2022 contendo: **Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a colheita da lavoura do produto abaixo indicado de minha (nossa) propriedade, estimado em: SOJA TRANSG. (EM GRÃOS) - período agrícola de julho/2022 a junho/2023, 2.287.987,50 kg, no valor total de R$ 7.230.040,50;** Averbação realizada por força da MP 1085 de 27/12/2021. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 53,91. Mossâmedes, 06 de junho de 2022. _____ Escrevente.

R-3-5.960, L° 2-RG - Protocolo nº 28.200 de 01/03/2023. Nos termos de Aditamento ao Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural, convênio n° 31336407089120092021 - O presente Aditamento tem por objetivo: majorar o limite de crédito de R$ 39.989.214,00 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatorze reais) para **R$ 125.815.040,90** (cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e quinze mil, quarenta reais e noventa centavos); INCLUIR: **NOVA EBENÉZER AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.331.707/0001-20, com sede na Rodovia GO 164, Fazenda Nova Ebenezer, S/N, Zona Rural, Mossâmedes/GO, CEP: 76.150-000, neste ato representada por seus Sócios administradores Divino Da Silva Rosa e Neuda Aparecida Botelho Rosa, doravante denominado conjuntamente "DEVEDOR"; Atualizar a relação das operações de crédito desembolsadas, conforme abaixo: **DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DERIVADAS DESEMBOLSADAS: CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA N° 102021100001700:** Valor da Operação Derivada: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 06/10/2021, Data de Vencimento de Cédula: 05/10/2029, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **2. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA N° 501-06820300-6,** Valor da Operação Derivada: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 02/08/2022, Data de Vencimento de Cédula: 30/06/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **3. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA N° 501-06821200-7,** Valor da Operação Derivada: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 04/08/2022, Data de Vencimento de Cédula: 30/06/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **4. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA N° 000040062039601,** Valor da Operação Derivada: R$ 3.299.790,00 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil setecentos e noventa reais), Data de emissão da Cédula: 18/11/2021, Data de Vencimento de Cédula: 15/10/2026, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato, **5. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA N° 102022030006500,** Valor da Operação Derivada: R$ 2.584.340,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta reais), Data de emissão da Cédula: 17/03/2022, Data de Vencimento de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 24 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.127/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KVBB7-U22FK-KHMVG-C5AXC

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis
Todos os Cartórios
do Brasil em um só lugar

Cédula: 13/03/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **6. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° 102022050013000,** Valor da Operação Derivada: R$ 3.150.000,00 (Três milhões cento e cinquenta mil), Data de emissão da Cédula: 25/05/2022, Data de Vencimento de Cédula: 22/05/2023, Taxa de Juros: 4,35% a.a. de 0,35546700% a.m., Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **7. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022070002400,** Valor da Operação Derivada: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 07/07/2022, Data de Vencimento de Cédula: 03/07/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **8. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022070011300,** Valor da Operação Derivada: R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil), Data de emissão da Cédula: 26/07/2022, Data de Vencimento de Cédula: 24/07/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022080002100,** Valor da Operação Derivada: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Data de emissão da Cédula: 03/08/2022, Data de Vencimento de Cédula: 31/07/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **10. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022080006400,** Valor da Operação Derivada: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 09/08/2022, Data de Vencimento de Cédula: 07/08/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **11. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022080010100,** Valor da Operação Derivada: R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 16/08/2022, Data de Vencimento de Cédula: 16/08/2029, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **12. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022090006900,** Valor da Operação Derivada: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 13/09/2022, Data de Vencimento de Cédula: 11/09/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **13. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022100005800,** Valor da Operação Derivada: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Data de emissão da Cédula: 11/10/2022, Data de Vencimento de Cédula: 13/10/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **14. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022110008900,** Valor da Operação Derivada: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 16/11/2022, Data de Vencimento de Cédula: 16/11/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato. Sendo as demais cláusulas constante do Aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 2.531,09. Mossâmedes, 06 de março de 2023. _____Escrevente.

AV-04-5.960, L° 2-RG - ADITIVO - Protocolo sob n°. 28.375 de 04/05/2023 - Mossâmedes, 08 de maio de 2023 - Nos termos do 3º (terceiro) Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural nº 313.364070981/20092021, que tem como objetivo **ADITAR A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA,** objeto do R.1 da presente matrícula de n° 5.960, **ALTERANDO o VALOR DO LIMITE DE CRÉDITO** para R$ 150.977.928,87 (cento e cinquenta milhões novecentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos). Ademais, o valor minimo de venda por imóvel indicado no valor do Ativo Permanente foi de R$ 15.429.147,69, sendo o valor mínimo de garantia por matrícula considerando o ativo permanente R$ 10.790.156,00. As alterações à Alienação Fiduciária pactuadas no presente Aditamento não implicam em novação, tampouco em renúncia pelas partes de qualquer de seus direitos e obrigações previstos na Alienação Fiduciária, cujos termos não serão alterados por este Aditamento ficam expressamente ratificados. As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 2.479,08. Mossâmedes, 08 de maio de 2023. _____Oficiala.

Av.4-5.960, Lº 2-RG - Protocolo nº 28.552 de 13/07/2023 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor cedular, registrado no L° 3-RA conforme 8.575 aos 13/07/2023 contendo**; Em penhor Cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a(s) colheita(s) da(s) lavoura(s) do(s) produto(s), estimado(s) em: SOJA TRANSG (EM GRAOS) - período agrícola de julho/2023 a abril/2024, 2.808.000,00 KG(s) no valor de R$**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 24_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.128/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KVBB7-U22FK-KHMVG-C5AXC

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

6.037.200,00; Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022, apenas para fins de conhecimento de localização do penhor registrado no Livro 3-RA sob nº 8.575, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 49,68. Mossâmedes, 13 de julho de 2023. _____Escrevente.

Av.5-5.960, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 29.321 de 19 de abril de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 19 de abril de 2024._____Oficiala.

Av. 6 - 5.960 - Em 11/09/2024 - Protocolo n. 29.706, de 11 de setembro de 2024 - **BAIXA DE PREMONITÓRIA -** Conforme o Ofício nº 2.966/2024 de 25 de julho de 2024 e Sentença homologatória expedida em 10/07/2024, ambos extraídos do processo judicial nº 5273050-68.2024.8.09.0051, da 5ª UPJ das Varas Cíveis - Comarca de Goiânia-GO, assinados digitalmente pela Juiza de Direito Dra. Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami. Fica nesta data **BAIXADO** a averbação da ação judicial constante no **AV.5, 5.956.** Emolumentos +Tx. Jud. + Fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 11 de setembro de 2024. _____ Substituto.

Av.7 - 5.960, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 30.023 de 20 de dezembro de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 49,68. Mossâmedes, 23 de dezembro de 2024._____Escrevente.

AV.8/M-5.960. **Protocolo n° 30.672 de 28/10/2025. AVERBAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE PENHOR.** Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de soja, registrado no Livro 3 - Registro Auxiliar, conforme n° 9.262 contendo: **PENHOR DE 1º GRAU,** colheita(s) da(s) lavoura(s) de SOJA: 2.808.000,00 KG, VALOR TOTAL: R$6.037.200,00 (seis milhões trinta e sete mil duzentos reais). Averbação realizada por força do artigo 167, II, item 34 da Lei nº 6.015/1973, apenas para fins de conhecimento de localização dos penhores, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** *Emolumentos: R$42,63; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$4,26; Funemp(3%): R$1,28; Funcomp(6%): R$2,56; Fepadsaj(2%): R$0,85; Funproge(2%): R$0,85; Fundepeg(1,25%): R$0,53; ISSQN(5%): R$1,71. Total: R$54,67*. Selo Digital: 00672510243572227940020 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br. O referido é verdade e dou fé. Mossâmedes-GO. O oficial _____ Italo Mendonça Freire.

****As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

NADA MAIS FOI PEDIDO. O Referido e verdade e dou fé.

Mossâmedes, 21 de novembro de 2025 .

_____
Marciana Alves Barbosa Gomes

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 24 - certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.129/234

Valide aqui
este documento

Oficiala Substituta

Emol.: R$88,84 + ISS 4%: R$3,55 + LEI 19.191/ 39%: R$ 21,55 + Taxa Judiciária: R$19,17 = **TOTAL: R$ 133,11**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00672511212299534420004
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KVBB7-U22FK-KHMVG-C5AXC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.130/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/85GTA-FCELR-RVJ46-V5E3B

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Italo Mendonça Freire, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, cidade e comarca de Mossâmedes-GO, na forma da Lei:

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **6.000**, N° CNM 026534.2.0006000-94 extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original:

IMÓVEL: **"QUINTA"**

UMA GLÉBA DE TERRAS com área de **10 (dez) alqueires, 26 (vinte e seis) litros e 379,00 (trezentos e setenta e nove) metros quadrados, equivalentes a 50,0109 hectares**, situadas no imóvel "QUINTA", neste municipio, compreendida dentro da seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CD6-P-A185 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W de longitude -50°02'06,261" de latitude -16°03'03,544" e de altitude 712.711m; deste segue confrontando com RIO URU com azimute de 121°43' e distância de 25,02m até o vértice CD6-P-A184 de longitude -50°02'05,545" de latitude -16°03'03,972" e de altitude 712.85m com azimute de 158°01' e distância de 39,72m até o vértice CD6-P-A183 de longitude -50°02'05,045" de latitude -16°03'05,170" e de altitude 712.904m com azimute de 150°01' e distância de 27,43m até o vértice CD6-P-A182 de longitude -50°02'04,584" de latitude -16°03'05,943" e de altitude 712.941m com azimute de 159°43' e distância de 32,94m até o vértice CD6-P-A181 de longitude -50°02'04,200" de latitude -16°03'06,948" e de altitude 712.901m com azimute de 140°37' e distância de 73,1m até o vértice CD6-P-A180 de longitude -50°02'02,640" de latitude -16°03'08,786" e de altitude 713.042m com azimute de 155°35' e distância de 45,68m até o vértice CD6-P-A179 de longitude -50°02'02,005" de latitude -16°03'10,139" e de altitude 713.042m com azimute de 201°40' e distância de 34,44m até o vértice CD6-P-A178 de longitude -50°02'02,433" de latitude -16°03'11,180" e de altitude 713.091m com azimute de 299°01' e distância de 19,65m até o vértice CD6-P-A177 de longitude -50°02'03,011" de latitude -16°03'10,870" e de altitude 713.128m com azimute de 332°00' e distância de 25,59m até o vértice CD6-P-A176 de longitude -50°02'03,415" de latitude -16°03'10,135" e de altitude 713.254m com azimute de 304°19' e distância de 26,39m até o vértice CD6-P-A175 de longitude -50°02'04,148" de latitude -16°03'09,651" e de altitude 713.308m com azimute de 259°39' e distância de 22,78m até o vértice CD6-P-A174 de longitude -50°02'04,902" de latitude -16°03'09,784" e de altitude 713.409m com azimute de 235°31' e distância de 23,08m até o vértice CD6-P-A173 de longitude -50°02'05,542" de latitude -16°03'10,209" e de altitude 713.4m com azimute de 216°53' e distância de 32,63m até o vértice CD6-P-A172 de longitude -50°02'06,201" de latitude -16°03'11,058" e de altitude 713.437m com azimute de 159°58' e distância de 18,32m até o vértice CD6-P-A171 de longitude -50°02'05,990" de latitude -16°03'11,618" e de altitude 713.449m com azimute de 144°59' e distância de 23,94m até o vértice CD6-P-A170 de longitude -50°02'05,528" de latitude -16°03'12,256" e de altitude 713.477m com azimute de 110°19' e distância de 41,69m até o vértice CD6-P-A169 de longitude -50°02'04,213" de latitude -16°03'12,727" e de altitude 713.715m com azimute de 129°46' e distância de 21,0m até o vértice CD6-P-A168 de longitude -50°02'03,670" de latitude -16°03'13,164" e de altitude 714.524m com azimute de 160°32' e distância de 30,35m até o vértice CD6-P-A167 de longitude -50°02'03,330" de latitude -16°03'14,095" e de altitude 713.726m com azimute de 157°32' e distância de 41,78m até o vértice CD6-P-A166 de longitude -50°02'02,793" de latitude -16°03'15,351" e de altitude 713.754m com azimute de 197°13' e distância de 13,65m até o vértice CD6-P-A165 de longitude -50°02'02,929" de latitude -16°03'15,775" e de altitude 713.791m com azimute de 255°54' e distância de 26,64m até o vértice CD6-P-A164 de longitude -50°02'03,798" de latitude -16°03'15,986" e de altitude 713.756m com azimute de 271°53' e distância de 19,54m até o vértice CD6-P-A163 de longitude

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.131/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/85GTA-FCELR-RVJ46-V5E3B

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

-50°02'04,455" de latitude -16°03'15,965" e de altitude 713.793m; deste segue confrontando com CNS: 02.469-5 | Mat. 443 | FAZENDA QUINTA - GLEBA 03 com azimute de 257°53' e distância de 1296,71m até o vértice CD6-M-21103 de longitude -50°02'47,105" de latitude -16°03'24,814" e de altitude 742.801m; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com azimute de 15°43' e distância de 345,5m até o vértice CD6-M-21094 de longitude -50°02'43,955" de latitude -16°03'13,996" e de altitude 738.678m com azimute de 15°41' e distância de 205,45m até o vértice CD6-M-21099 de longitude -50°02'42,086" de latitude -16°03'07,562" e de altitude 730.287m; deste segue confrontando com CNS: 02.469-5 | Mat. 443 | FAZENDA QUINTA -REMANESCENTE GLEBA 01 com azimute de 89°28' e distância de 413,97m até o vértice CD6-M-21102 de longitude -50°02'28,161" de latitude -16°03'07,437" e de altitude 730.204m com azimute de 147°20' e distância de 64,12m até o vértice CD6-M-21101 de longitude -50°02'26,997" de latitude -16°03'09,193" e de altitude 731.287m com azimute de 119°39' e distância de 44,37m até o vértice CD6-M-21100 de longitude -50°02'25,700" de latitude -16°03'09,907" e de altitude 731.108m com azimute de 52°42' e distância de 179,24m até o vértice CD6-M-21098 de longitude -50°02'20,903" de latitude -16°03'06,375" e de altitude 725.908m com azimute de 78°57' e distância de 292,83m até o vértice CD6-M-21097 de longitude -50°02'11,235" de latitude -16°03'04,550" e de altitude 721.158m; deste segue confrontando com CNS: 02.469-5 | Mat. 345 | FAZENDA SANTO IZÍDIO QUINTA com azimute de 78°11' e distância de 151,06m até o vértice CD6-P-A185 ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.658,61 m". **PROPRIETÁRIO(S): EUGÊNIO DE BRITTO JARDIM**, brasileiro, nascido aos 12/06/1943, filho de Eugênio Caiado Jardim e de Elza de Britto Jardim, técnico de administração, portador do Registro Geral n° 3451579-6775985 SSP/GO, expedido aos 18/02/1993, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.507.051-72, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **ALICE FLEURY JARDIM**, brasileira, nascida aos 17/06/1951, filha de Geraldo do Rosario Fleury e de Vania Argenta Fleury, agropecuarista, portadora do Registro Geral n° 296015 pelo SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 688.719.531-34, não apresentou endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Av. 85, nº 1.300, apt. 304-C, Edifício Itália, Setor Marista, Goiânia-GO; **PROCEDÊNCIA:** Registro Anterior, matrícula n° 443, L° 2-RG do CRI desta Comarca. **VALOR**: R$ 2.000.000,00. CCIR nº 930.369.273.538-8, ITR/NIRF nº 4.207.932-2 e CAR nº GO-5213905-BD74.76EE.A3AE.4858.97F4.E16F.065D.0F41. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 123,58. Mossâmedes, 13 de maio de 2022. _____Oficiala.

R.1-6.000, L° 2-RG - Compra e Venda - feito em 13/05/2022 = **ADQUIRENTE(S)**: **EDUARDO ESPINDOLA MOTA**, brasileiro, nascido aos 19/02/1971, filho de Epaminondas Espindola Mota e de Margarida Maria Espindola, agropecuarista, portador do Registro Geral nº 3107213, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 02/12/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.488.901-68, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, realizado sob a vigência da Lei 6.515/77, matrimônio realizado aos 04/01/1992 com **WANESSA GIOVANUCI ESPINDOLA MOTA**, nascida aos 20/12/1973, filha de Antonio Giovanuci Neto e de Araides Almeida Giovanuci, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02562026055, expedido pelo DETRAN-GO, aos 11/07/2018, válida até 03/07/2023, nela consta o Registro Geral nº 2141534 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 589.349.441-53, não apresentou endereço eletrônico, residentes e domiciliados à residente e domiciliado à Av. 27, Q. 43, L. 19, s/nº, Vila Leonor, Itaberaí-GO; **TRANSMITENTE(S): EUGÊNIO DE BRITTO JARDIM**, brasileiro, nascido aos 12/06/1943, filho de Eugênio Caiado Jardim e de Elza de Britto Jardim, técnico de administração, portador do Registro Geral n° 3451579-6775985 SSP/GO, expedido aos 18/02/1993, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.507.051-72, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **ALICE FLEURY JARDIM**, brasileira, nascida aos 17/06/1951, filha de Geraldo do Rosario Fleury e de Vania Argenta Fleury, agropecuarista, portadora do Registro Geral n° 296015 pelo SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 688.719.531-34, não apresentou endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Av. 85, nº 1.300, apt. 304-C, Edifício Itália, Setor Marista, Goiânia-GO; **TÍTULO**: Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 23/09/2021, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos de Mossâmedes-GO, no L° nº 104, fls. 157F/159V, protocolo n° 909, assinado pela Escrevente Substituta Carolina Pimenta Cardoso, devidamente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.132/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/85GTA-FCELR-RVJ46-V5E3B

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

prenotada nesta serventia registral sob protocolo n° 27.519 em 10/05/2022. O imóvel objeto da presente matrícula foi vendido em sua totalidade aos adquirentes acima qualificados, no **VALOR**: de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), o qual será pago da seguinte forma: 1º o valor de R$ 880.000,000,00 (oitocentos e oitenta mil de reais) foi pago até a presente transação; 2º será pago o valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil) no dia 24/09/2021, por transferência bancária na conta do Banco Bradesco S/A, agência 3761, conta 195456, em nome do Outorgante Eugênio de Britto Jardim, que será depositado na conta vinculada ao Banco do Brasil S/A; 3º será pago o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil) no dia 05/04/2022, por transferência bancária na conta do Banco Bradesco S/A, agência 3761, conta 195456, em nome do Outorgante Eugênio de Britto Jardim que será depositado na conta vinculada ao Banco do Brasil S/A. CCIR nº 930.369.273.538-8, ITR/NIRF nº 4.207.932-2 e CAR nº GO-5213905-BD74.76EE.A3AE.4858.97F4.E16F.065D.0F41. ITBI recolhido em 10/05/2022 no valor de R$ 48.000,00 conforme DUAM n° 530009. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 8.970,58. Mossâmedes, 13 de maio de 2022._____ Oficiala.

AV.2-6.000, L° 2-RG - Protocolo nº 27.679 de 18/07//2022- Certifico e dou fé que foi me apresentado para averbação a um recibo de quitação emitido por Eugênio de Britto Jardim dado quitação no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), à Eduardo Espindola Mota, referente a compra e venda no R.1-6.000 retro. Fica nesta data Baixada as obrigações do referido registro de compra e venda. Emolumentos+ fundos + ISS: R$ 96,04. Dou fé. Mossâmedes, 18 de Julho de 2022._____Oficiala.

R.3-6.000, L° 2-RG - Compra e Venda - feito em 19/07/2022 = **ADQUIRENTE(S)**: **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, nascido aos 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e de Luzia Augusto Rosa, agropecuarista, portador do Registro Geral n° 1616330, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o n° 364.070.891-15, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, matrimônio realizado aos 11/12/2008 com **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileira, nascida aos 22/05/1982, filha de Divino Jesus Jose Botelho e de Benedita da Gloria Espindola Botelho, agropecuarista, portadora do Registro Geral n° 3928363, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 11/09/2009, inscrita no CPF/MF sob o n° 992.355.951-34, não apresentou endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados à Rua 12, Q. 38, L.02, Vila Leonor, Itaberaí-GO. **TRANSMITENTE(S): EDUARDO ESPINDOLA MOTA**, brasileiro, nascido aos 19/02/1971, filho de Epaminondas Espindola Mota e de Margarida Maria Espindola, agropecuarista, portador do Registro Geral nº 3107213, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 02/12/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.488.901-68, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, realizado sob a vigência da Lei 6.515/77, matrimônio realizado aos 04/01/1992 com **WANESSA GIOVANUCI ESPINDOLA MOTA**, nascida aos 20/12/1973, filha de Antonio Giovanuci Neto e de Araides Almeida Giovanuci, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02562026055, expedido pelo DETRAN-GO, aos 11/07/2018, válida até 03/07/2023, nela consta o Registro Geral nº 2141534 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 589.349.441-53, endereço eletrônico: wanessa.giovanucci@gmail.com, residentes e domiciliados à Av. 27, Q. 43, L. 19, s/nº, Vila Leonor, Itaberaí-GO; **TÍTULO**: Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 07/07/2022, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos de Mossâmedes-GO, no L° nº 106, fls. 68F/69V, protocolo n° 1.115, assinado digitalmente pela Tabeliã Respondente, Maria Angélica Souza Louzada Carvalho, certificado emitido por AC SAFEWEB rfb v5 aos 07/07/2022, devidamente prenotada nesta serventia registral sob protocolo n° 27.653 em 07/07/2022. O imóvel objeto da presente matrícula que passa a denominar-se **"NOVA EBENEZER"** foi vendido em sua totalidade aos adquirentes acima qualificados, no **VALOR**: de R$ 3.773.763,00 (três milhões setecentos e setenta e três mil setecentos e sessenta e três reais), o qual será pago da seguinte forma: 1º parcela o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) foi pago no ato da lavratura da escritura; 2º parcela será pago o valor de R$ 886.881,00 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais) no dia 01/03/2023, por cheque nº 149556. do Banco do Brasil S/A, emitido em nome dos outorgados compradores Divino da Silva Rosa e Neuda Aparecida Botelho Rosa, agência 0496, conta 28.764-4; 3º parcela será pago o valor de 886.882,00 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais) no dia 01/07/2023, emitido em nome dos outorgados

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.133/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/85GTA-FCELR-RVJ46-V5E3B

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

compradores Divino da Silva Rosa e Neuda Aparecida Botelho Rosa, agência 0496, conta 28.764-4. **CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO**: Nos termos do artigo 352, IX do CNPFE-GO, os devedores dão plena e geral quitação somente sobre a primeira parcela, sendo que as duas parcelas futuras a quitação será dada quando da compensação dos referidos cheques e/ou com a declaração de quitação dos vendedores (obrigação pro solvendo). CCIR nº 951.064.062.812-0, ITR/NIRF nº 9.651.359-4 e CAR nº GO-5213905-723E.FF27.FFD4.4CE9.9912.712F.2CAA.3B39 cadastrado em 13/07/2022. ITBI recolhido em 08/07/2022 no valor de R$ 60.000,00 conforme DUAM n° 530158. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 7.843,57. Mossâmedes, 19 de julho de 2022._____ Oficiala.

AV.4-6.000, L° 2-RG - **DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO** - Protocolo n° 27.769 de 16/08/2022 - Conforme Declaração de Quitação, datada de 15/08/2022, assinada por Eduardo Espindola Mota, CPF n° 560.488.901-68. Fica nesta data QUITADA as obrigações referidas no registro acima **R.3-6.000, referidas nas condições de pagamento do registro,** sendo os seguintes cheques de ns° 149556 de R$ 886.881,00 e 149557 de R$ 886.882,00. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS R$ 96,04. Mossâmedes, 16 de agosto de 2022. _____ Escrevente.

R.5-6.000, L° 2-RG - Cédula de Crédito Bancário CCB - Protocolo nº 27.890 de 14/10/2022 - Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário n° 1758832/7955/2022, com vencimento final em 13/07/2031, no valor de R$ 7.599.826,00 (sete milhão quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e seis reais), Credora: Caixa Econômica Federal, AG. Agro Anapolis-GO e EMITENTE DEVEDOR: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, CPF. nº 992.355.951-34; cônjuge: **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. nº 364.070.891-15; INTERVENIENTE GARANTIDOR: **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. nº 364.070.891-15; cônjuge: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, CPF. nº 992.355.951-34 - Características da Operação de Crédito: - FINALIDADE: Investimento - ATIVIDADE: Agrícola - FORMA DE PAGAMENTO - Obrigo-me a pagar ao em 07 prestação no valor de R$ 1.085.689,43, com vencimento da primeira em 13/07/2025 e a última em 13/07/2031; - ENCARGOS FINANCEIROS: 6,00% a.a + CDI - GARANTIAS: – **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula FAZENDA NOVA EBENEZER, matricula 6000, do CRI da Comarca de Mossâmedes-GO, município de Mossâmedes-GO,** avaliada em R$ 5.357.927,27, constituído por 50,0109 hectares. VALOR TOTAL DAS GARANTIAS: R$ 11.400.041,29 (onze milhões quatrocentos mil quarenta e um reais vinte e nove centavos). Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.338,33. Mossâmedes, 14 de Outubro de 2022. _____Oficiala.

Av.6 - 6.000, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 30.023 de 20 de dezembro de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 49,68. Mossâmedes, 23 de dezembro de 2024._____Escrevente.

****As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

NADA MAIS FOI PEDIDO. O Referido e verdade e dou fé.

Mossâmedes, 21 de novembro de 2025 .

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valide aqui
este documento

Marciana Alves Barbosa Gomes
Oficiala Substituta

Emol.: R$88,84 + ISS 4%: R$3,55 + LEI 19.191/ 39%: R$ 21,55 + Taxa Judiciária: R$19,17 = **TOTAL: R$ 133,11**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00672511212299534420006
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/85GTA-FCELR-RVJ46-V5E3B

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 24_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.135/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4PQPZ-ZJW8Q-TH59S-U9SU9

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Italo Mendonça Freire, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, cidade e comarca de Mossâmedes-GO, na forma da Lei:

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **6.001**, N° CNM 026534.2.0006001-91 extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original:

IMÓVEL: **"QUINTA"**

UMA GLÉBA DE TERRAS com área de **11 (onze) alqueires, 52 (cinquenta e dois) litros e 111,00 (cento e onze) metros quadrados, equivalentes a 56,3971 hectares**, situadas no imóvel "QUINTA", neste municipio, compreendida dentro da seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CD6-P-A163 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W de longitude -50°02'04,455" de latitude -16°03'15,965" e de altitude 713.793m; deste segue confrontando com RIO URU com azimute de 137°28' e distância de 33,08m até o vértice CD6-P-A162 de longitude -50°02'03,703" de latitude -16°03'16,758" e de altitude 713.839m com azimute de 126°20' e distância de 34,14m até o vértice CD6-P-A161 de longitude -50°02'02,778" de latitude -16°03'17,416" e de altitude 713.943m com azimute de 110°58' e distância de 23,37m até o vértice CD6-P-A160 de longitude -50°02'02,044" de latitude -16°03'17,688" e de altitude 713.98m com azimute de 102°06' e distância de 25,81m até o vértice CD6-P-A159 de longitude -50°02'01,195" de latitude -16°03'17,864" e de altitude 714.006m com azimute de 92°10' e distância de 49,41m até o vértice CD6-P-A158 de longitude -50°01'59,534" de latitude -16°03'17,925" e de altitude 713.943m com azimute de 77°20' e distância de 24,13m até o vértice CD6-P-A157 de longitude -50°01'58,742" de latitude -16°03'17,753" e de altitude 713.941m com azimute de 140°34' e distância de 36,97m até o vértice CD6-P-A156 de longitude -50°01'57,952" de latitude -16°03'18,682" e de altitude 714.129m com azimute de 166°29' e distância de 14,64m até o vértice CD6-P-A155 de longitude -50°01'57,837" de latitude -16°03'19,145" e de altitude 714.155m com azimute de 164°56' e distância de 19,67m até o vértice CD6-P-A154 de longitude -50°01'57,665" de latitude -16°03'19,763" e de altitude 714.192m com azimute de 146°35' e distância de 13,55m até o vértice CD6-P-A153 de longitude -50°01'57,414" de latitude -16°03'20,131" e de altitude 714.142m com azimute de 118°49' e distância de 11,1m até o vértice CD6-P-A152 de longitude -50°01'57,087" de latitude -16°03'20,305" e de altitude 714.179m com azimute de 167°39' e distância de 26,84m até o vértice CD6-P-A151 de longitude -50°01'56,894" de latitude -16°03'21,158" e de altitude 714.254m com azimute de 182°13' e distância de 31,47m até o vértice CD6-P-A150 de longitude -50°01'56,935" de latitude -16°03'22,181" e de altitude 714.236m com azimute de 178°23' e distância de 19,01m até o vértice CD6-P-A149 de longitude -50°01'56,917" de latitude -16°03'22,799" e de altitude 714.273m com azimute de 264°19' e distância de 23,66m até o vértice CD6-P-A148 de longitude -50°01'57,709" de latitude -16°03'22,875" e de altitude 714.308m com azimute de 286°14' e distância de 30,0m até o vértice CD6-P-A147 de longitude -50°01'58,678" de latitude -16°03'22,602" e de altitude 714.407m com azimute de 217°09' e distância de 17,13m até o vértice CD6-P-A146 de longitude -50°01'59,026" de latitude -16°03'23,046" e de altitude 714.444m com azimute de 172°31' e distância de 17,36m até o vértice CD6-P-A145 de longitude -50°01'58,950" de latitude -16°03'23,606" e de altitude 714.465m com azimute de 130°19' e distância de 8,27m até o vértice CD6-P-A144 de longitude -50°01'58,738" de latitude -16°03'23,780" e de altitude 714.466m com azimute de 136°04' e distância de 10,71m até o vértice CD6-P-A143 de longitude -50°01'58,488" de latitude -16°03'24,031" e de altitude 714.503m com azimute de 86°34' e distância de 19,0m até o vértice CD6-P-A142 de longitude -50°01'57,850" de latitude -16°03'23,994" e de altitude 714.58m com azimute de 74°56' e distância de 24,97m até o vértice CD6-P-A141 de longitude -50°01'57,039"

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 24.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.136/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4PQPZ-ZJW8Q-TH59S-U9SU9

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

de latitude -16°03'23,783" e de altitude 714.617m com azimute de 77°31' e distância de 21,77m até o vértice CD6-P-A140 de longitude -50°01'56,324" de latitude -16°03'23,630" e de altitude 714.644m com azimute de 102°23' e distância de 22,34m até o vértice CD6-P-A139 de longitude -50°01'55,590" de latitude -16°03'23,786" e de altitude 714.681m com azimute de 134°26' e distância de 28,1m até o vértice CD6-P-A138 de longitude -50°01'54,915" de latitude -16°03'24,426" e de altitude 714.732m com azimute de 156°44' e distância de 30,42m até o vértice CD6-P-A137 de longitude -50°01'54,511" de latitude -16°03'25,335" e de altitude 714.811m com azimute de 160°04' e distância de 23,38m até o vértice CD6-P-A136 de longitude -50°01'54,243" de latitude -16°03'26,050" e de altitude 714.848m com azimute de 192°15' e distância de 10,92m até o vértice CD6-P-A135 de longitude -50°01'54,321" de latitude -16°03'26,397" e de altitude 714.885m com azimute de 297°38' e distância de 2,58m até o vértice CD6-P-A134 de longitude -50°01'54,398" de latitude -16°03'26,358" e de altitude 714.922m com azimute de 347°39' e distância de 21,27m até o vértice CD6-P-A133 de longitude -50°01'54,551" de latitude -16°03'25,682" e de altitude 714.959m com azimute de 336°12' e distância de 24,02m até o vértice CD6-P-A132 de longitude -50°01'54,877" de latitude -16°03'24,967" e de altitude 714.954m com azimute de 286°26' e distância de 31,71m até o vértice CD6-P-A131 de longitude -50°01'55,900" de latitude -16°03'24,675" e de altitude 715.036m com azimute de 240°49' e distância de 7,25m até o vértice CD6-P-A130 de longitude -50°01'56,113" de latitude -16°03'24,790" e de altitude 715.073m com azimute de 216°04' e distância de 19,28m até o vértice CD6-M-7230 de longitude -50°01'56,495" de latitude -16°03'25,297" e de altitude 715.14m; deste segue confrontando com CNS: 02.469-5 | Mat. 2.955 | FAZENDA QUINTA com azimute de 255°19' e distância de 1492,93m até o vértice CD6-M-7231 de longitude -50°02'45,080" de latitude -16°03'37,595" e de altitude 747.769m; deste segue confrontando com CNS: 02.469-5 | Mat. 2.984 | FAZENDA QUINTA com azimute de 255°31' e distância de 142,61m até o vértice CD6-M-7232 de longitude -50°02'49,725" de latitude -16°03'38,755" e de altitude 745.75m; deste segue confrontando com CNS: 02.469-5 | Mat. 2.997 | FAZENDA QUINTA com azimute de 255°38' e distância de 46,0m até o vértice CD6-M-7233 de longitude -50°02'51,224" de latitude -16°03'39,126" e de altitude 744.634m; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com azimute de 12°41' e distância de 26,25m até o vértice CD6-M-7234 de longitude -50°02'51,030" de latitude -16°03'38,293" e de altitude 744.436m com azimute de 15°43' e distância de 430,49m até o vértice CD6-M-21103 de longitude -50°02'47,105" de latitude -16°03'24,814" e de altitude 742.801m; deste segue confrontando com CNS: 02.469-5 | Mat. 443 | FAZENDA QUINTA - GLEBA 02 com azimute de 77°53' e distância de 1296,71m até o vértice CD6-P-A163 ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.192,31 m.". **PROPRIETÁRIO(S): EUGÊNIO DE BRITTO JARDIM**, brasileiro, nascido aos 12/06/1943, filho de Eugênio Caiado Jardim e de Elza de Britto Jardim, técnico de administração, portador do Registro Geral n° 3451579-6775985 SSP/GO, expedido aos 16/02/1993, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.507.051-72, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, matrimônio realizado aos 06/07/1968 com **ALICE FLEURY JARDIM**, brasileira, nascida aos 17/06/1951, filha de Geraldo do Rosario Fleury e de Vania Argenta Fleury, agropecuarista, portadora do Registro Geral n° 296015 pelo SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 688.719.531-34, não apresentou endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Av. 85, nº 1.300, apt. 304-C, Edifício Itália, Setor Marista, Goiânia-GO; **PROCEDÊNCIA:** Registro Anterior, matrícula n° 443, L° 2-RG do CRI desta Comarca. **VALOR**: R$ 2.000.000,00. CCIR nº 930.369.273.538-8, ITR/NIRF nº 4.207.932-2 e CAR nº GO-5213905-BD74.76EE.A3AE.4858.97F4.E16F.065D.0F41. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 123,58. Mossâmedes, 13 de maio de 2022. _____Oficiala.

R.1-6.001, L° 2-RG - Compra e Venda - feito em 13/05/2022 = **ADQUIRENTE(S)**: **SAVIO VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido aos 22/05/1982, filho de Joaquim Vieira dos Santos e de Vilma Domingues dos Santos, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01505950314, expedido pelo DETRAN-GO, aos 07/05/2021, válida até 23/04/2031, nela consta o Registro Geral nº 4268782 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 948.438.991-00, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, realizado na vigência da lei nº 6.515/77, matrimônio realizado aos 21/11/2009 com **DANIELA SIQUEIRA MAGALHÃES**, brasileira, nascida aos 23/09/1982, filha de Walter Jose de Magalhães e de Maria Aparecida

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 3a_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.137/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4PQPZ-ZJW8Q-TH59S-U9SU9

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Siqueira Magalhães, agropecuarista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04820403453, expedida pelo DETRAN-GO, aos 06/06/2019, válida até 04/06/2024, nela consta o Registro Geral nº 4268269, DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.039.101-07, não apresentou endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua 10, Qd. 22, Lt. 13, Jardim Cabral, Itaberaí-GO; **TRANSMITENTE(S): EUGÊNIO DE BRITTO JARDIM**, brasileiro, nascido aos 12/06/1943, filho de Eugênio Caiado Jardim e de Elza de Britto Jardim, técnico de administração, portador do Registro Geral n° 3451579-6775985 SSP/GO, expedido aos 16/02/1993, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.507.051-72, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, matrimônio realizado aos 06/07/1968 com **ALICE FLEURY JARDIM**, brasileira, nascida aos 17/06/1951, filha de Geraldo do Rosario Fleury e de Vania Argenta Fleury, agropecuarista, portadora do Registro Geral n° 296015 pelo SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 688.719.531-34, não apresentou endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Av. 85, nº 1.300, apt. 304-C, Edifício Itália, Setor Marista, Goiânia-GO; **TÍTULO**: Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 23/09/2021, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos de Mossâmedes-GO, no L° nº 104, fls. 160F/162V, protocolo n° 910, assinado pela Escrevente Substituta Carolina Pimenta Cardoso, devidamente prenotada nesta serventia registral sob protocolo n° 27.520 em 10/05/2022. O imóvel objeto da presente matrícula foi vendido em sua totalidade aos adquirentes acima qualificados, no **VALOR**: de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), não havendo condições. CCIR nº 930.369.273.538-8, ITR/NIRF nº 4.207.932-2 e CAR nº GO-5213905-BD74.76EE.A3AE.4858.97F4.E16F.065D.0F41. ITBI recolhido em 09/05/2022 no valor de R$ 48.000,00 conforme DUAM n° 530004. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 8.970,58. Mossâmedes, 13 de maio de 2022._____ Oficiala.

R.2-6.001, L° 2-RG - Compra e Venda - feito em 13/07/2022 = **ADQUIRENTE(S)**: **DIVINO DA SILVA ROSA,** brasileiro, nascido aos 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e de Luzia Augusto Rosa, agropecuarista, portador do Registro Geral nº 1616330, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o n° 364.070.891-15, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, matrimônio realizado aos 11/12/2008 com **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** brasileira, nascida aos 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e de Benedita da Glória Espíndola Botelho, agropecuarista, portadora do Registro Geral nº 3928363, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 11/09/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 992.355.951-34, não apresentou endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados á Rua 12, Q. 38, L.02, Vila Leonor, Itaberaí-GO; **TRANSMITENTE(S): SAVIO VIEIRA DOS SANTOS,** brasileiro, nascido aos 22/05/1982, filho de Joaquim Vieira dos Santos e de Vilma Domingues dos Santos, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 01505950314, expedido pelo DETRAN- GO, aos 07/05/2021, válida até 23/04/2031, nela consta o Registro Geral n°. 4268782 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 948.438.991-00, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, realizado na vigência da lei n° 6.515/77, matrimônio realizado aos 21/11/2009 com **DANIELA SIQUEIRA MAGALHÃES,** brasileira, nascida aos 23/09/1982, filha de Walter José de Magalhães e de Maria Aparecida Siqueira Magalhães, agropecuarista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04820403453, expedida pelo DETRAN-GO, aos 06/06/2019, válida até 04/06/2024, nela consta o Registro Geral n° 4268269, DGPC- GO, inscrita no CPF/MF sob o n° 001.039.101-07, não apresentou endereço eletrônico, residentes e domiciliados â Rua 10, Qd. 22, Lt. 13, Jardim Cabral, Itaberaí-GO; **TÍTULO**: Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 07/07/2022, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos de Mossâmedes-GO, no L° nº 106, fls. 70F/71V, protocolo n° 1.116, assinado pela Tabeliã Maria Angélica Souza Louzada Carvalho, devidamente prenotada nesta serventia registral sob protocolo n° 27.652 em 07/07/2022. O imóvel objeto da presente matrícula que passa a denominar-se **NOVA EBENEZER** foi vendido em sua totalidade aos adquirentes acima qualificados, no **VALOR**: de R$ 3.926.237,00 (três milhões novecentos e vinte e seis mil e duzentos e trinta e sete reais), que será pago da seguinte forma: 1ª parcela: o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) foi paga na lavratura deste ato notarial, através de transferência bancária na conta poupança do Banco Brasil, agência 2146-6, conta 19.481-6, em nome da Outorgante Daniela Siqueira Magalhães; 2ª parcela: será paga o valor de RS 963.118,00 (novecentos e sessenta e três mil cento e dezoito reais)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 3a_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.138/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4PQPZ-ZJW8Q-TH59S-U9SU9

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os documentos de imóveis do Brasil em um só lugar

no dia 01/03/2023, por cheque do Banco do Brasil n° 149554, emitido por Neuda Aparecida Botelho Rosa, agência 496, conta n° 28.764-4; 3ª parcela: será paga o valor de RS 963.119,00 (novecentos e sessenta e três mil cento e dezenove reais) no dia 01/07/2023, por cheque do Banco do Brasil n° 149555, emitido por Neuda Aparecida Botelho Rosa, agência 496, conta n° 28.764-4. **CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO:** nos termos do artigo 352, IX do CNPFE-GO, os vendedores dão plena e geral quitação somente sobre a primeira parcela, sendo que as duas parcelas futuras, a quitação será dada quando da compensação dos referidos cheques e/ou com a declaração de quitação dos vendedores (obrigação *pro solvendo).* Sobre a parcela quitada, os vendedores não poderão repetir em época alguma e, sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo os Outorgados Compradores a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo nas pessoas deles, recebendo todos seus domínios, posses, direitos e ações na cousa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI, podendo os adquirentes usarem, gozarem e livremente disporem, como seu que doravante fica sendo o imóvel. **CLÁUSULA SEXTA:** d) os vendedores comprometem-se a dar declaração de quitação com firma reconhecida para ser averbada na matrícula do imóvel, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de cada compensação dos cheques acima referidos. Sendo que o não fornecimento da primeira declaração referente segunda parcela importará na sustação ou revogação do segundo cheque referente a terceira parcela. CCIR nº 951.153.627.291-4, ITR/NIRF nº 9.643.938-6 e CAR nº GO-5213905-7DC6.556F.EAC1.4A36.937B.73A5.FB9E.6306 em nome de Sávio Vieira dos Santos. ITBI recolhido em 08/07/2022 no valor de R$ 60.000,00 conforme DUAM n° 530157. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 7.843,57. Mossâmedes, 13 de julho de 2022._____ Oficiala.

R.3-6.001, L° 2-RG - Cédula de Crédito Bancário CCB - Protocolo nº 27.890 de 14/10/2022 - Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário n° 1758832/7955/2022, com vencimento final em 13/07/2031, no valor de R$ 7.599.826,00 (sete milhão quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e seis reais), Credora: Caixa Econômica Federal, AG. Agro Anapolis-GO e EMITENTE DEVEDOR: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, CPF. nº 992.355.951-34; cônjuge: **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. nº 364.070.891-15; INTERVENIENTE GARANTIDOR: **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. nº 364.070.891-15; cônjuge: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, CPF. nº 992.355.951-34 - Características da Operação de Crédito: - FINALIDADE: Investimento - ATIVIDADE: Agrícola - FORMA DE PAGAMENTO - Obrigo-me a pagar ao em 07 prestação no valor de R$ 1.085.689,43, com vencimento da primeira em 13/07/2025 e a última em 13/07/2031; - ENCARGOS FINANCEIROS: 6,00% a.a + CDI - GARANTIAS: – **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula FAZENDA NOVA EBENEZER, matricula 6001, do CRI da Comarca de Mossâmedes-GO, município de Mossâmedes-GO,** avaliada em R$ 6.042.114,02, constituído por 56,3971 hectares. VALOR TOTAL DAS GARANTIAS: R$ 11.400.041,29 (onze milhões quatrocentos mil quarenta e um reais vinte e nove centavos). Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.387,53. Mossâmedes, 14 de Outubro de 2022. _____Oficiala.

AV.4-6.001, L° 2-RG - Protocolo n° 28.220 de 08/03/2023 - Certifico e dou fé que nesta data foi me apresentado um recibo e quitação proveniente da **2ª parcela** da clausula de pagamento referida no **R.2-6.001, L° 2-RG** desta Comarca, datada de 01 de março de 2023, assinada por Sávio Vieira dos Santos, CPF n° 948.438.991-00 com assinatura devidamente reconhecida no Cartório Reg. de Pessoas Juridicas, Títulos, Protesto e 2° Tabelionato de Notas de Itaberaí-GO aos 07/03/2023. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 101,69. Mossâmedes, 08 de março de 2023. _____Escrevente.

AV.5-6.001, L° 2-RG - Protocolo n° 28.527 de 05/07/2023 - Certifico e dou fé que nesta data foi me apresentado um recibo e quitação proveniente da **3ª parcela** da clausula de pagamento referida no **R.2-6.001, L° 2-RG** desta Comarca, datada de 03 de julho de 2023, assinada por Sávio Vieira dos Santos, CPF n° 948.438.991-00 com assinatura devidamente reconhecida no Cartório Reg. de Pessoas Juridicas, Títulos, Protesto e 2° Tabelionato de Notas de Itaberaí-GO aos 03/07/2023. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 101,69. Mossâmedes, 05 de julho

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 3.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.139/234

Valide aqui
este documento

de 2023. _____Escrevente.

Av.6 - 6.001, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 30.023 de 20 de dezembro de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 49,68. Mossâmedes, 23 de dezembro de 2024._____Escrevente.

****As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

NADA MAIS FOI PEDIDO. O Referido e verdade e dou fé.

Mossâmedes, 21 de novembro de 2025 .

Marciana Alves Barbosa Gomes
Oficiala Substituta

Emol.: R$88,84 + ISS 4%: R$3,55 + LEI 19.191/ 39%: R$ 21,55 + Taxa Judiciária: R$19,17 = **TOTAL: R$ 133,11**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00672511212299534420007
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4PQPZ-ZJW8Q-TH59S-U9SU9

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.140/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6VJK-ZUT89-2829S-45MEN

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Italo Mendonça Freire, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, cidade e comarca de Mossâmedes-GO, na forma da Lei:

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **6.040**, N° CNM 026534.2.0006040-71 extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original:

IMÓVEL: **"NOVA EBENEZER"**

UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de **15,5152 hectares ou 03 alqueires 16 litros e 272 metros quadrados,** situada no imóvel denominado "**NOVA EBENEZER**", neste município de Mossâmedes-GO, dentro da seguinte descrição: "Inicia-se no vértice denominado P-01 (N=8.215.066,15;E=600.664,20), em limites com ESTRADA VICINAL MOSSAMEDES AMERICANO BRASIL, daí segue com azimute e distância de 202°24'29" - 304,56m, até o vértice P-02 (N=8.214.784,58;E=600.548,10), daí segue com azimute e distância de 199°53'15" - 93,34m, até o vértice P-03 (N=8.214.696,81;E=600.516,35), daí segue com azimute e distância de 188°10'33" - 41,88m, até o vértice P-04 (N=8.214.655,35;E=600.510,40), daí segue com azimute e distância de 173°15'20" - 43,79m, até o vértice P-05 (N=8.214.611,87;E=600.515,54), daí segue com azimute e distância de 164°54'38" - 80,26m, até o vértice P-06 (N=8.214.534,37;E=600.536,43), daí segue com azimute e distância de 151°10'31" - 37,52m, até o vértice P-07 (N=8.214.501,50;E=600.554,52), confrontando com VALDIVINO PEDRO MOREIRA, daí segue com azimute e distância de 251°00'51" - 84,51m, até o vértice P-08 (N=8.214.474,00;E=600.474,61), confrontando com VICENTE DE PADUA SANTOMÉ, daí segue com azimute e distância de 323°56'11" - 245,76m, até o vértice P-09 (N=8.214.672,67;E=600.329,93), daí segue com azimute e distância de 353°40'42" - 39,15m, até o vértice P-10 (N=8.214.711,58;E=600.325,62), daí segue com azimute e distância de 307°55'02" - 57,00m, até o vértice P-11 (N=8.214.746,61;E=600.280,65), daí segue com azimute e distância de 294°30'47" - 135,81m, até o vértice P-12 (N=8.214.802,96;E=600.157,08), daí segue com azimute e distância de 312°19'55" - 166,65m, até o vértice P-13 (N=8.214.915,18;E=600.033,89), confrontando com ANTÔNIA MARIA PEIXOTO, daí segue com azimute e distância de 76°18'24" - 15,00m, até o vértice P-14 (N=8.214.918,73;E=600.048,46), daí segue com azimute e distância de 76°18'24" - 28,77m, até o vértice P-15 (N=8.214.925,54;E=600.076,41), confrontando com JOÃO GONÇALVES, daí segue com azimute e distância de 76°22'58" - 602,67m, até o vértice P-16 (N=8.215.067,43;E=600.662,14), daí segue com azimute e distância de 121°57'08" - 2,43m, até o início desta descrição, no vértice P-01". **PROPRIETÁRIO(S)**: **VICENTE DE PÁDUA SANTOMÉ**, brasileiro, nascido aos 02/07/1958, filho de Antonio de Pádua Santome e de Maria Aparecida Martins Santomé, fazendeiro, portador da CNH n° 00368605320 DETRAN- GO, expedida aos 14/08/2018, válida até 19/07/2023, nela consta o Documento de Identidade nº 1044091 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 268.110.571-49, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **APARECIDA DIVINA GOMES SANTOMÉ**, brasileira, nascida aos 05/10/1972, filha de Mauri Gomes e de Doralice Alves Gomes, trabalhadora rural, portadora da carteira de identidade n° 2283538 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n° 641.695.291-20, não apresentou endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Fazenda Bacuri, zona rural, Mossâmedes-GO; **PROCEDÊNCIA**: Registros Anteriores: matrículas ns° 3.474 do L° 2-RG do Registro de Imóveis de Mossâmedes-GO. CCIR n° 930.369.007.749-9 e NIRF: n° 3.189.953-6 e CAR n° GO-5213905-8DDC.193D.4748.4B49.BD9D.22BA.F97B.DDD8. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 109,72. Mossâmedes, 01 de novembro de 2022. _____Oficiala.

R.1-6.040, L° 2-RG - Compra e Venda - feito em 01/11/2022 = **ADQUIRENTE(S)**: **DIVINO DA SILVA ROSA**,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24.04.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.141/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6VJK-ZUT89-2829S-45MEN

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

brasileiro, nascido aos 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e de Luzia Augusto Rosa, agropecuarista, portador do Registro Geral nº 1616330, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.070.891-15, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, matrimônio realizado aos 11/12/2008 com **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileira, nascida aos 22/05/1982, filha de Divino Jesus Jose Botelho e de Benedita da Glória Espíndola Botelho, agropecuarista, portadora do Registro Geral nº 3928363, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 11/09/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 992.355.951-34, não apresentou endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados à Rua 12, Q. 38, L.02, Vila Leonor, Itaberaí-GO; **TRANSMITENTES: VICENTE DE PÁDUA SANTOMÉ**, brasileiro, nascido aos 02/07/1958, filho de Antônio de Pádua Santomé e de Maria Aparecida Martins Santome, fazendeiro, portador da CNH n° 00368605320, expedida pelo DETRAN-GO, aos 14/08/2018, válida até 19/07/2023, nela consta o Documento de Identidade n° 1044097 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº.268.110.571-49, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, realizado na vigência da Lei nº 6.515/77, matrimônio realizado aos 19/09/1989 com **APARECIDA DIVINA GOMES SANTOMÉ**, brasileira, nascida aos 05/10/1972, filha de Mauri Gomes e de Doralice Alves Gomes, do lar, portadora de Documento de Identidade nº 2283538 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 641.695.291-20, não apresentou endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados à Fazenda Bacuri, Zona Rural, Mossâmedes-GO; **TÍTULO**: Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 25/10/2022, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos de Mossâmedes-GO, no L° nº 106, fls. 171F/173F, protocolo n° 1.172, assinada pela Escrevente Substituta, Carolina Pimenta Cardoso, devidamente prenotada nesta serventia registral sob protocolo n° 27.923 em 26/10/2022. O imóvel objeto da presente matrícula que passa a denominar-se **"FAZENDA NOVA EBENEZER"** foi vendido em sua totalidade ao adquirente acima qualificado, no **VALOR**: de R$ 847.199,52 (oitocentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), não havendo condições. CCIR n° 930.369.007.749-9 e NIRF: n° 3.189.953-6 e CAR n° GO-5213905-8DDC.193D.4748.4B49.BD9D.22BA.F97B.DDD8, em nome de **Vicente de Padua Santomé.** ITBI recolhido em 25/10/2022 no valor de R$ 19.200,00 conforme DUAM n° 530419. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 6.136,42. Mossâmedes, 01 de novembro de 2022._____ Oficiala.

Av.2 - 6.040, Averbação de Ação Judicial: - Protocolo sob o n°. 30.023 de 20 de dezembro de 2024. Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 49,68. Mossâmedes, 23 de dezembro de 2024._____Escrevente.

****As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

NADA MAIS FOI PEDIDO. O Referido e verdade e dou fé.

Mossâmedes, 21 de novembro de 2025 .

_____
Marciana Alves Barbosa Gomes
Oficiala Substituta

Emol.: R$88,84 + ISS 4%: R$3,55 + LEI 19.191/ 39%: R$ 21,55 + Taxa Judiciária: R$19,17 = **TOTAL: R$ 133,11**

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6VJK-ZUT89-2829S-45MEN

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00672511212299534420008
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 02-certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.143/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BMT96-RJXW3-DNH7T-LJ6HP

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | do Brasil em um só lugar

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Italo Mendonça Freire, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, cidade e comarca de Mossâmedes-GO, na forma da Lei:

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **2.955**, N° CNM 026534.2.0002955-14 extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original:

IMÓVEL: "QUINTA"

UMA GLÉBA DE TERRAS, com a área de oito (08) alqueires, equivalentes a 38,7200 centiares, em terras de cultura e campo situada no imóvel denominado "QUINTA", deste município, a qual dão o valor de Cr$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: *"COMEÇAM em um marco à margem esquerda do Ribeirão Urú, deste, com o rumo de 82° 15' NW e distância de 1.375,00 metros, vai a outro marco confrontando com Antonio Adão de Amorim Filho; deste com o rumo de 05° 30' NE e distância de 165,00 metros, segue margeando a referida estrada e vai a outro marco também á sua margem, deste, com o rumo de 87º 00' SE e distância de 1.675,00 metros, vai a outro marco à margem esquerda do Ribeirão Uru, confrontando com Eugenio de Brito Jardim, subindo pelo referido ribeirão, vai ao ponto de partida"*. **PRORIETÁRIO**: **ANTONIO HORACIO DE AMORIM**, e sua mulher; **VALOR**: Cr$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros); **PROCEDÊNCIA (S)**: Reg. Ant. n° 6.109, fls. 25, L° 3-I, desta Comarca. Mossâmedes, 23 de novembro de 1993. (as) LFCunhaJr Sub-Oficial.

R.1-2.955, fls. 69, L° 2-P = feito em 23/11/1993 = **ADQUIRENTE (S)**: **JOSÉ HORACIO DE AMORIM**, brasileiro, casado, fazendeiro, CPF. n° 159.747.151-87, residente e domiciliado nesta município; **TRANSMITENTE (S)**: ANTONIO HORACIO DE AMORIM, casado, fazendeiro, portador do CPF. n° 013.885.091-72 e sua mulher Dª Ivoni dos Reis Sodré de Amorim, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados neste município; **TÍTULO**: Doação; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Doação, datada de 03/08/1992, lavrada nas notas do Cartório do 2º Oficio local, no L° nº 37, fls. 176/183, pelo Tabelião Edsom Campos Borges. O imóvel objeto da presente matrícula foi DOADO em sua totalidade ao adquirente acima qualificado, no **VALOR**: de Cr$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), não havendo condições. Mossâmedes, 23 de novembro de 1993. (as) LFCunhaJr Sub-Oficial.

Av.2-2.955, fls. 69, Lº 2-P – VENDEU para Roldão Correa Machado, 50 (cinqüenta) litros, conforme R.1-2.984, fls. 104, Lº 2-P, desta Comarca. Mossâmedes, 17 de maio de 1994. (as) LFCunha Oficial.

Av.3-2.955, fls. 69, Lº 2-P – DOOU uma área de 02 litros para Igreja Evangélica Assembléia de Deus, conforme R.1-2.997, fls. 120, Lº 2-P, desta Comarca. Mossâmedes, 17 de maio de 1994. (as) LFCunha Oficial.

Av.4-2.955, fls. 69vº, Lº 2-P – Conforme Memorial Descritivo datado de 14 de fevereiro de 2002, assinado pelo Agrimensor Antonio Faustino Dias CREA-GO nº 8/TD, consta as divisas do remanescente do imóvel objeto da presente matrícula com a área **de 35,5740 há ou 07 alqueires e 28 litros** do imóvel QUINTA, dentro dos seguintes limites e confrontações: *"COMEÇAM em um marco à margem esquerda do Ribeirão Urú, deste, com o rumo de 82° 15' NW e distância de 1.490,00 metros, vai a outro marco confrontando com Antonio Adão de Amorim Filho; deste com o rumo de 05° 30' NE e distância de 181,00 metros, vai a outro marco, confrontando com a área desmembrada; deste, com o rumo de 87° 00' SE e distância de 1.490,00 metros, vai a outro marco à margem esquerda do Ribeirão Uru, confrontando com Eugênio de Brito Jardim; subindo pelo referido Ribeirão, vai ao ponto de partida"*. Mossâmedes 15 de fevereiro de 2002. (as) LFCunhaJr Sub-Oficial.

R.5-2.955, fls. 69vº, Lº 2-P – Hipoteca já baixada (Av.6-2.955).

Av.6-2.955, fls. 69vº, Lº 2-P – Baixa de hipoteca (R.5-2.955).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 02-certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.144/234

Valide aqui
este documento

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BMT96-RJXW3-DNH7T-LJ6HP

Av.7-2.955, fls. 69vº, Lº 2-P – Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, datado de 28/05/2008, assinado entre o proprietário e a Agê3ncia Ambiental de Goiás, consta a Reserva Legal do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 7,1148 ha., com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MR1, de coordenadas N8.224.408,4201 me E602.967.1777 m deste segue confrontando com parte interna do imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 176º29'21" e 252,20 metros até o vértice MR2; deste segue confrontando com Antonio Adão de Amorim Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 260º 07'12" imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 356º29'21" e 228,30 m até o vértice MR4, deste segue confrontando com Eugênio Veiga jardim, com os seguintes azimutes e distâncias: 75º36'15" e 301,57m até o vértice MR1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 7,1148 há. Dou fé. Mossâmedes, 05 de dezembro de 2008. (as) LFCunhaJr Sub-Oficial.

R.8-2.955, fls. 150, Lº 2-X = Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 40/01620-X, com o vencimento em 01 de dezembro de 2014, no valor de R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais), sendo credor o Banco do Brasil S/A. Ag. Sanclerlândia-GO e emitente devedor **JOSÉ HORACIO DE AMORIM**, CPF. N° 159.747.151-87, s/m MARIA ZILDA ALVES DE AMORIM, CPF. N° 002.774.121-45, o Imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obs. O Penhor e demais clausulas foram transcritas sob n° 4.543, fls. 46v°, L° 3-I, desta Comarca. Mossâmedes, 20 de janeiro de 2009. (as) LFCunhaJr Sub-Oficial.

R.9-2.955, fls. 150, Lº 2-X = Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 40/04230-8, com o vencimento em 01 de agosto de 2019, no valor de R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais), sendo credor o Banco do Brasil S/A. Ag. Sanclerlândia-GO e emitente devedor **JOSÉ HORACIO DE AMORIM**, CPF. N° 159.747.151-87, s/m MARIA ZILDA ALVES DE AMORIM, CPF. N° 002.774.121-45, o Imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obs. O Penhor e demais clausulas foram transcritas sob n° 5.561, fls. 115, L° 3-J, desta Comarca. Mossâmedes, 30 de agosto de 2013. (as) LFCunhaJr Sub-Oficial.

R.10-2.955, fls. 150, Lº 2-X = Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 40/05268-0, com o vencimento em 01 de janeiro de 2021, no valor de R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais), sendo credor o Banco do Brasil S/A. Ag. Sanclerlândia-GO e emitente devedor **JOSÉ HORACIO DE AMORIM**, CPF. N° 159.747.151-87, sua mulher MARIA ZILDA ALVES DE AMORIM, CPF. N° 002.774.121-45, o Imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obs. O Penhor e demais clausulas foram transcritas sob n° 6.017, fls. 80vº, L° 3-K, desta Comarca. Emolumentos: 152,87. Mossâmedes, 02 de fevereiro de 2015. (as) LFCunhaJr Sub-Oficial.

R.11-2.955, fls. 150, Lº 2-X = Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 40/06260-0, com o vencimento em 01 de abril de 20026, no valor de R$ 71.407,20 (sessenta e um mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos), sendo credor o Banco do Brasil S/A. Ag. Sanclerlândia-GO e emitente devedor **JOSÉ HORACIO DE AMORIM**, CPF. N° 159.747.151-87, sua mulher MARIA ZILDA ALVES DE AMORIM, CPF. N° 002.774.121-45, o Imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obs. O Penhor e demais clausulas foram transcritas sob n° 6.515, fls. 128vº, L° 3-L, desta Comarca. Emolumentos: R$ 257,28. Mossâmedes, 18 de abril de 2016. (as) LFCunhaJr Sub-Oficial.

R.12-2.955, Lº 2-RG = Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 40/08585-6, com o vencimento em 01 de março de 2025, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo credor o Banco do Brasil S/A. Ag. Sanclerlândia-GO e emitente devedor **JOSÉ HORACIO DE AMORIM**, CPF. N° 159.747.151-87, sua mulher MARIA ZILDA ALVES DE AMORIM, CPF. N° 002.774.121-45, o Imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obs. O Penhor e demais clausulas foram transcritas sob n° 7.721 do L° 3-RA, desta Comarca. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 484,30. Mossâmedes, 07 de outubro de 2019. (as) _____Oficiala.

Av.13-2.955, Lº 2-RG – Protocolo sob nº 27.022 de 05/10/2021 - Conforme Autorização de baixa do Banco do Brasil S/A, agência Sanclerlândia-GO, datada de 04/10/2021, assinada pelo Gerente Mauro César Inácio Soares,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 02.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.145/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BMT96-RJXW3-DNH7T-LJ6HP

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Matrícula nº 7.072.798-8 e com firma reconhecida em cartório. Fica nesta data **BAIXADOS** o ônus hipotecários que pesa sobre o imóvel da presente matrícula, discriminado nas garantias do **R.8, R.9, R.10-2.955** acima. Dou fé. Emolumento + Fundos + ISS: R$ 97,52. Mossâmedes, 05 de outubro de 2021. _____ Oficiala.

Av.14-2.955, Lº 2-RG – Protocolo sob nº 27.029 de 06/10/2021 - Conforme Autorização de baixa do Banco do Brasil S/A, agência Sanclerlândia-GO, datada de 06/10/2021, assinada pelo Gerente Mauro César Inácio Soares, Matrícula nº 7.072.798-8 e com firma reconhecida em cartório. Fica nesta data **BAIXADOS** o ônus hipotecários que pesa sobre o imóvel da presente matrícula de n° 2.955, discriminado nas garantias do **R.11 e R.12** acima. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 97,52. Mossâmedes, 06 de outubro de 2021. _____ Oficiala.

R.15-2.955, L° 2-RG - Compra e Venda - feito em 25/10/2021 = **ADQUIRENTE(S)**: **DIVINO DA SILVA ROSA,** brasileiro, nascido aos 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e de Luzia Augusto Rosa, agropecuarista, portador do Registro Geral n° 1616330, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o n° 364.070.891-15, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, matrimônio realizado aos 11/12/2008 com **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** brasileira, nascida aos 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e de Benedita da Glória Espíndola Botelho, agropecuarista, portadora do Registro Geral n° 3928363, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 11/09/2009, inscrita no CPF/MF sob o n° 992.355.951-34, não apresentou endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados à Rua 12, Q. 38, L.02, Vila Leonor, Itaberaí-GO; **TRANSMITENTE(S): JOSÉ HORÁCIO DE AMORIM**, brasileiro, nascido aos 06/11/1957, filho de Antonio Horácio de Amorim e de Ivone dos Reis Sodré, labrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação 02673877942, expedida pelo DETRAN-GO, aos 12/04/2019, válida até 08/02/2023, nela consta o Registro Geral n° 648777 SSP-GO, inscrito no CPF, sob o n° 159.747.151-87, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, matrimônio realizado aos 23/04/1977 com **MARIA ZILDA ALVES DE AMORIM,** brasileira, nascida aos 07/09/1959, filha de José Alves da Silva e de Severina Aurora da Conceição, lavradora, portadora do Registro Geral n° 4642505, expedido pela DGPC-GO, aos 01/08/2001, inscrita no CPF/MF sob o n° 002.774.121-45, não apresentou endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua B, Qd 04, Lt 01, Setor Aeroporto, Goiás- GO; **TÍTULO**: Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 07/10/2021, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos de Mossâmedes-GO, no L° nº 104, fls. 190F/191V, protocolo n° 925, assinado pela Escrevente Substituta Carolina Pimenta Cardoso, devidamente prenotada nesta serventia registral sob protocolo n° 27.047 em 14/10/2021. O imóvel objeto da presente matrícula que passa a denominar-se **"NOVA EBENÉZER"** foi vendido em sua totalidade aos adquirentes acima qualificados, no **VALOR**: de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) que será pago da seguinte forma: **a)** o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pago por transferência bancária aos 05/10/2021, no Banco do Brasil S/A agência 33375, conta corrente 11002-7, em nome do outorgante José Horácio de Amorim; **b)** o valor de RS 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) pago por cheque n° 149256, emitido pelo Banco do Brasil S/A, agência de Inhumas, na data de 07/10/2021; **c)** o valor de RS 900.000,00 (novecentos mil reais) será pago por cheque n° 149257, emitido pelo Banco do Brasil S/A, agência de Inhumas, datado para 30/03/2022. ITR n° 3.035.842-6; CCIR n° 000.051.323.586-0; CAR GO-5213905-A42F.5CD3.116D.4A5B.80A9.4E47.8276.8591. ITBI recolhido em 07/10/2021 no valor de R$ 14.112,00 conforme DUAM n° 526992. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 8.149,44. Mossâmedes, 25 de outubro de 2021._____ Oficiala.

Av.16-2.955, Lº 2-RG – Protocolo sob nº 27.442 de 31/03/2022 - Conforme Termo de Quitação, assinado por José Horácio de Amorim, CPF n° 521.575.801-82 aos 30/03/2022 e com firma reconhecida em cartório. Fica nesta data **BAIXAD**A as condições de pagamento impostas **R.15** objeto da presente matrícula de n° 2.955, dando plena e geral quitação. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 107,83. Mossâmedes, 31 de março de 2021. _____ Escrevente.

R.17-2.955, L° 2-RG - Cédula de Crédito Bancário - Protocolo nº 27.779 de 22/08/2022 **-** Nos Termos da Cédula

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 02.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.146/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BMT96-RJXW3-DNH7T-LJ6HP

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

de Crédito Bancário n° 132704/7955/2022 com vencimento final para 18/07/2030, no valor de R$ 5.092.121,00 (cinco milhões e noventa e dois mil e cento e vinte e um reais), Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A AG. ANÁPOLIS-GO, CNPJ n° 00.360.305/5702-02 e emitente devedor: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, CPF n° 992.355.951-34 e seu cônjuge DIVINO DA SILVA ROSA, CPF n° 364.070.891-15. O imóvel objeto da presente matrícula denominado "QUINTA" foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** e foi avaliado por R$ 3.807.240,80 (três milhões oitocentos e sete mil e duzentos e quarenta reais e oitenta centavos). Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.387,53. Mossâmedes, 22 de agosto de 2022. _____ Escrevente.

Av.18-2.955, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 29.317 de 19 de abril de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 19 de abril de 2024._____Oficiala.

Av. 19 - 2.955 - Em 11/09/2024 - Protocolo n. 29.700, de 11 de setembro de 2024 - **BAIXA DE PREMONITÓRIA** - Conforme o Ofício nº 2.966/2024 de 25 de julho de 2024 e Sentença homologatória expedida em 10/07/2024, ambos extraídos do processo judicial nº 5273050-68.2024.8.09.0051, da 5ª UPJ das Varas Cíveis - Comarca de Goiânia-GO, assinados digitalmente pela Juiza de Direito Dra. Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami. Fica nesta data **BAIXADO** a averbação da ação judicial constante no **AV.18, 2.955.** Emolumentos +Tx. Jud. + Fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 11 de setembro de 2024. _____ Substituto.

Av.20-2.955, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 30.023 de 20 de dezembro de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 23 de dezembro de 2024._____Oficiala.

****As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

NADA MAIS FOI PEDIDO. O Referido e verdade e dou fé.

Mossâmedes, 21 de novembro de 2025 .

_____
Marciana Alves Barbosa Gomes
Oficiala Substituta

Emol.: R$88,84 + ISS 4%: R$3,55 + LEI 19.191/ 39%: R$ 21,55 + Taxa Judiciária: R$19,17 = **TOTAL: R$ 133,11**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BMT96-RJXW3-DNH7T-LJ6HP

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00672511212299534420009
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.148/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/W44TJ-ZDPB7-7AX9H-9VA2M

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Italo Mendonça Freire, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, cidade e comarca de Mossâmedes-GO, na forma da Lei:

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **2.968**, N° CNM 026534.2.0002968-72 extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original:

IMÓVEL: "QUINTA"

UMA GLEBA DE TERRAS com área de 08 (oito) alqueires e (40) quarenta litros, em terras de cultura e campo, no imóvel denominado "QUINTA", neste município, no valor de CR$ 22.600.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: *"Começa em um marco à margem esquerda do Ribeirão Urú, deste com o rumo de 76° 00' NW e distânciade 1.618,00 metros, vai a outro marco à margem da estrada para Anicuns confrontando com Antonio Adão de Amorim Filho, deste, com o rumo de 5° 45' SW e distância de 162,00 metros segue margeando a referida estrada e vai a outro marco também à sua margem, deste com o rumo de 68° 30' SE e distância de 1.557,00 metros, vai a outro marco à margem esquerda de uma vertente confrontando com Pedro Carlos de Amorim; descendo pela referida vertente até sua junção com o Ribeirão Urú, descendo por este vai ao ponto de partida"*. **PROPRIETÁRIO**: ANTÔNIO HORÁCIO DE AMORIM e sua esposa Ivone dos Reis Sodré de Amorim, brasileiro, portadores do CPF n/ 013.885.097-72, residentes e domiciliados neste município. **VALOR**: CR$ 22.600.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros). **PROCEDÊNCIA**: Registro (s) Anterior (es): n° 6.109, fls. 25, L° 3-I, desta Comarca. Mossâmedes, 16 de março de 1994. (as) LFCunha Oficial.

R.1-2.968, fls. 86, L° 2-P - **ADQUIRENTE (S)**: **VALDIVINO HORÁCIO DE AMIRM**, brasileiro, solteiro, fazendeiro, portador do CPF n° 646.872.201-59, residente e domiciliado neste município; **TRANSMITENTE (S)**: ANTÔNIO HORÁCIO DE AMORIM e sua esposa Ivone dos Reis Sodré de Amorim, brasileiro, portadores do CPF n/ 013.885.097-72, residentes e domiciliados neste município; **TÍTULO**: Doação; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Doação, datada 03 de agosto de 1992, lavrada nas notas do Cartório de 2° Ofício Local, L° 37, fls. 176/183, pelo Tabelião Edson Campos Borges. O imóvel acima descrito objeto da matrícula n° 2.968, foi doado em sua totalidade para o adquiretne acima qualificado AVALIDADO por CR$ 22.600.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros). Mossâmedes, 16 de março de 1994. (as) LFCunha Oficial.

Av.2-2.968, fls. 86v°, L° 2-P - Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, datado de 04 de janeiro de 2007, devidamente assinado entre o proprietário e a Agência Ambiental, consta a Reserva Legal dos seguintes Registros: R.1-2.968 e R.1-2.975, com a área de 16,2745 ha, dentro dos seguintes Limites e confrontações: *"RESERVA LEGAL I - ÁREA: 6,2478 ha. - Tipologia: Cerradão - Inicia-se junto a cerca de arame na confrontação com Antônio Adão de Amorim Filho, daí, segue confrontando com este com azimute de 87°26'11" e distância de 466.82 metros. Chega-se na margem da Reserva Permanente, a 30.49 metros da margem esquerda do Rio Uru, daí, segue pela Reserva Permanente acima, sempre respeitando os 30.00 metros da margem esquerda do Rio Uru, até a estrada vicinal, daí, segue pela margem direita da estrada vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°55'47" e 194.29 metros; 266°57'50" e 135.28 metros; 275°12'05" e 117.33 metros. Daí, passa a confrontar com o Próprio Imóvel, com azimute de 352°56'07" e distância de 127.36 metros. Chega-se a cerca de arame na confrontação com Antônio Adão de Amorim Filho, ponto de partida desses limites e confrontações. RESERVA LEGAL II - ÁREA: 2,5261 ha. - Tipologia: Cerrado Aberto Baixo - Inicia-se na margem esquerda da estrada vicinal, daí, segue confrontando com o Próprio Imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°34'10" e 174.45 metros; 274°42'50" e 171.70 metros; 22°48'00" e 184.54 metros. Chega-se na*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.149/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/W44TJ-ZDPB7-7AX9H-9VA2M

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

margem esquerda da estrada vicinal e segue por esta com azimute de 95°12'05" e distância de 117.02 metros. Chega-se ao ponto de partida desses limites e confrontações. RESERVA LEGAL III - ÁREA: 1,0417 ha. - Tipologia: Cerrado Aberto Baixo - Inicia-se na margem da Reserva Permanente, a 31.67 metros da margem esquerda do Rio Uru, daí, segue confrontando com o Próprio Imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°33'02" e 20.13 metros; 274°42'50" e 214.56 metros; 19°22'30" e 57.41 metros; 93°57'22" e 156.23 metros. Chega-se na margem da Reserva Permanente a 30.00 metros da margem esquerda do Rio Uru, daí, segue pela Reserva Permanente acima, sempre respeitando os. 30.00 metr.os da margem esquerda do Rio Uru, até o ponto de partida desses limites e confrontações. RESERVA LEGAL IV - ÁREA: 2,9306 ha. - Tipologia: Cerradão - Inicia-se na margem da Reserva Permanente, a 30.00 metros da margem esquerda do Rio Uru, daí, segue confrontando com o Próprio Imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°58'42" e 42.31 metros; 18°30'56" e 120,01 metros; 41°16'05" e 199.76 metros. Chega-se na margem da Reserva Permanente a 30.00 metros da margem esquerda do Rio Uru, daí, segue pela Reserva Permanente acima, sempre respeitando os 30.00 metros da margem esquerda do Rio Uru, até o ponto de partida desses limites e confrontações. RESERVA LEGAL V - ÁREA: 3,5283 ha. - Tipologia: Pastagem Suja em Regeneração - Inicia-se junto a cerca de arame na confrontação com Sr. José Espindula, daí, segue confrontando com este com azimute de 279°27'52" e distância de 409.71 metros. Daí, passa a confrontar com o Próprio Imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°09'48" e 119.44 metros; 96°54'52" e 223.01 metros; 128°55'07" e 99.24 metros; 159°11'06" e 71.37 metros. Chega-se a cerca de arame na confrontação com Sr. José Espinduia, ponto de partida desses limites e confrontações". Dou fé. Mossâmedes, 17 de janeiro de 2007. (as) LFCunhaJr Oficial.

R.3-2.968, fls. 86v°, L° 2-P - Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº 40/00580-1, com o vencimento para 01 de janeiro de 2013, no valor de R$ 17.748,00 (dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais), sendo credor o Banco do Brasil S/A Ag. Sanclerlândia-GO; e emitente devedor **VALDIVINO HORACIO DE AMORIM**, CPF. nº 646.797.801-34, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. O penhor e demais clausulas foram registradas sob nº 4.201, fls. 151, Lº 3-H, desta Comarca. Mossâmedes, 21 de janeiro de 2007. (as) LFCunha Sub-Oficial.

R.4-2.968, fls. 093, Lº 2-Z - Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 40/02180-7. Com o vencimento em 01 de fevereiro de 2016, no valor de R$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais), sendo credor o Banco do Brasil S/A Ag. Sanclerlândia-GO e emitente devedor **VALDIVINO HORACIO DE AMORIM**, CPF. Nº 646.812.201-59, sua mulher SIMONE JOSÉ DE JESUS LINHARES, CPF. Nº 646.797.801-34. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU, e sem concorrência de terceiros. Obs. O penhor e demais clausulas foram transcritas sob nº 4.769, fls. 105, Lº 3-I, desta Comarca. Mossâmedes, 04 de março de 2010. (as) LFCunhaJr Sub-Oficial.

Av.5-2.968, fls. 93, Lº 2-Z - Conforme Autorização do Banco do Brasil S/A Ag. Sanclerlândia-GO, datada de 09 de dezembro de 2013, assinada pelo Gerente Fabio Henrique Santos, fica nesta data baixadas as obrigações do R.3-2.968, fls. 86vº, Lº 2-P. Dou fé. Mossâmedes, 12 de dezembro de 2013. (as) LFCunhaJr Sub-Oficial.

R.6-2.968, fls. 93, Lº 2-Z - Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 40/04384-3, com o vencimento em 01 de novembro de 2019, no valor de R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), sendo credor o Banco do Brasil S/A Ag. Sanclerlândia-GO e emitente devedor **VALDIVINO HORACIO DE AMORIM**, CPF. Nº 646.812.201-59, sua mulher SIMONE JOSÉ DE JESUS LINHARES, CPF. Nº 646.797.801-34. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU, e sem concorrência de terceiros. Obs. O penhor e demais clausulas foram transcritas sob nº 5.651, fls. 149, Lº 3-J, desta Comarca. Mossâmedes, 12 de dezembro de 2013. (as) LFCunhaJr Sub-Oficial.

R.7-2.968, fls. 93, Lº 2-Z - Protocolo nº 22.613 - Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 40/06364-X, com vencimento para 01 de maio de 2022, no valor de R$ 99.960,00 (Noventa e Nove Mil e Novecentos e Sessenta Reais), Credor: BANCO DO BRASIL S/A AG. SANCLERLÂNDIA-GO, e emitente devedor: **VALDIVINO HORACIO DE AMORIM**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob n. 646.812.201-59, e seu cônjuge SIMONE JOSE DE JESUS LINHARES, CPF Nº 646.797.801-34. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obs. as demais clausulas foram transcritas sob nº 6.558, fls. 150, Lº 3-L, desta Comarca. Dou fé. Emolumentos: 257,28. Mossâmedes, 20 de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.150/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/W44TJ-ZDPB7-7AX9H-9VA2M

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

maio de 2016. *(as) LFCunhaJr* Sub-Oficial.

Av.8-2.968, fls. 93, Lº 2-Z – Protocolo nº 22.614 - Conforme Autorização do Banco do Brasil para baixa de registro de instrumento de crédito, datada de 11/05/2016, assinada em Sanclerlândia-GO por *Mauro Cézar Inácio Soares,* Gerente Relacionamento, e *Gilberto Jose Alves*, Gerente Relacionamento, fica nesta data **BAIXADO** o ônus que pesa sobre o imóvel da presente matrícula, discriminado nas Garantias do **R.4-2.968** acima. Dou fé. Emolumentos: R$ 24,46. Mossâmedes, 20 de maio de 2016. *(as) LFCunhaJr* Sub-Oficial.

R.9-2.968, fls. 93, Lº 2-Z - Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 40/06683-5, com vencimento para 01/09/2022, no valor de R$ 93.840,00 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais), Credor: BANCO DO BRASIL S/A AG. Sanclerlândia-GO, e emitente devedor: **VALDIVINO HORÁCIO DE AMORIM**, inscrito no CPF sob nº 646.812.201-59 e sua esposa SIMONE JOSÉ DE JESUS LINHARES CPF n° 646.797.801-34. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obs. as demais clausulas foram transcritas sob nº 6.709, fls. 26, Lº 3-M, desta Comarca. Dou fé. Emolumentos: 257,28. Mossâmedes, 15 de setembro de 2016. (as) LFCunhaJr Sub-Oficiala.

R.10-2.968, fls. 93, Lº 2-Z - Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 40/06837-4, com vencimento para 01 de outubro de 2022, no valor de R$ 91.800,00 (noventa e um mil, oitocentos reais), Credor: BANCO DO BRASIL S/A AG. Sanclerlândia-GO, e emitente devedor: **VALDIVINO HORÁCIO DE AMORIM**, inscrito no CPF sob nº 646.812.201-59 e sua esposa SIMONE JOSÉ DE JESUS LINHARES CPF n° 646.797.801-34. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obs. as demais clausulas foram transcritas sob nº 6.776, fls. 60, Lº 3-M, desta Comarca. Dou fé. Emolumentos + Fundos: R$ 257,28. Mossâmedes, 10 de novembro de 2016. (as) LFCunhaJr Sub-Oficial.

R.11-2.968, Lº 2-RG - **Confissão e Assunção de Dívida** - Feito em 11/06/2019 - Escritura Pública de Confissão e Assunçao de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, datada de 04/06/2019, no valor de R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil reais e novecentos e sessenta reais), no L° 99, fls 05F/08V, pelo Tabelião Lincoln Ferreira da Cunha Júnior, devidamente prenotada nesta serventia registral sob protocolo n° 25.005 em 11/06/2019, tendo como credor BANCO DO BRASIL S/A, agencia de Inhumas-GO, CNJP n° 00.000.000/0496-03, por sua vez representado pelo seu administrador o senhor Julio Luiz Goelzer, CPF n° 305.331.550-53, do outro lado, como **DEVEDOR**, **VALDIVINO HORACIO DE AMORIM**, Brasileiro, Casado, em Comunhão Parcial, Pecuarista, residente e domiciliado em FAZENDA QUINTA S/N, Zona Rural, município de MOSSAMEDES-GO, CEP 76.150-000, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 33289754491785 emitida por SSP/GO em 18/05/1992 e inscrito no CPF sob n° 646.812.201-59, e de outro lado, como **ASSUNTOR,** assim adiante designado, **DIVINO DA SILVA ROSA**, Brasileiro, Casado-Comunhão Parcial, Agricultor e Pecuarista, residente e domiciliado em Rua 12, 02-Q 38 L 2, VILA LEONOR, município de ITABERAI - GO, CEP 76.630-000, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1616330 emitida por SSP/GO em 09/01/1984 e inscrito no CPF sob n° 364.070.891-15, e ainda, como INTERVENIENTES GARANTE, assim diante designados, VALDIVINO HORACIO DE AMORIM, já qualificado e SIMONE JOSE DE JESUS LINHARES AMORIM, Brasileira, Casada-Comunhão Parcial, Professora de Ensino Fundamental, residente e domiciliada em Fazenda Paraíso, município de MOSSAMEDES - GO, CEP 76.150-000, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 3233342 VIA 2 emitida por SSP/GO em 19/05/2009 e inscrita no CPF sob n° 646.797.801-34. O Confitente/Devedor confessa ao credor a importância de R$ 48.960,00 calculado até 01/11/2019 proveniente da dívida líquida da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 40/04384-3 no valor de R$ 48.960,00, objeto do R.6-2.968. Encargos financeiros 4,12% ao ano, forma de pagamento 01 prestação anual e sucessiva ora confessada e assumida será pago pelo assuntor em 01/11/2019, permanecendo a hipoteca cedular de QUINTO grau. Dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 789,45. Mossâmedes, 11 de junho de 2019. MarcianaABGomes-Oficiala.

R.12-2.968, Lº 2-RG - **Confissão e Assunção de Dívida** - Feito em 11/06/2019 - Escritura Pública de Confissão e Assunçao de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, datada de 04/06/2019, no valor de R$ 122.713,52 (cento e vinte e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.151/234

Valide aqui
este documento

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/W44TJ-ZDPB7-7AX9H-9VA2M

dois mil e setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), no L° 99, fls 01F/04V, pelo Tabelião Lincoln Ferreira da Cunha Júnior, devidamente prenotada nesta serventia registral sob protocolo n° 25.006 em 11/06/2019, tendo como credor BANCO DO BRASIL S/A, agencia de Inhumas-GO, CNJP n° 00.000.000/0496-03, por sua vez representado pelo seu administrador o senhor Julio Luiz Goelzer, CPF n° 305.331.550-53, do outro lado, como **DEVEDOR**, **VALDIVINO HORACIO DE AMORIM**, Brasileiro, Casado, em Comunhão Parcial, Pecuarista, residente e domiciliado em FAZENDA QUINTA S/N, Zona Rural, município de MOSSAMEDES-GO, CEP 76.150-000, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 33289754491785 emitida por SSP/GO em 18/05/1992 e inscrito no CPF sob n° 646.812.201-59, e de outro lado, como **ASSUNTOR,** assim adiante designado, **DIVINO DA SILVA ROSA**, Brasileiro, Casado-Comunhão Parcial, Agricultor e Pecuarista, residente e domiciliado em Rua 12, 02-Q 38 L 2, VILA LEONOR, município de ITABERAI - GO, CEP 76.630-000, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1616330 emitida por SSP/GO em 09/01/1984 e inscrito no CPF sob n° 364.070.891-15, e ainda, como INTERVENIENTES GARANTE, assim diante designados, VALDIVINO HORACIO DE AMORIM, já qualificado e SIMONE JOSE DE JESUS LINHARES AMORIM, Brasileira, Casada-Comunhão Parcial, Professora de Ensino Fundamental, residente e domiciliada em Fazenda Paraíso, município de MOSSAMEDES - GO, CEP 76.150-000, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 3233342 VIA 2 emitida por SSP/GO em 19/05/2009 e inscrita no CPF sob n° 646.797.801-34. O Confitente/Devedor confessa ao credor a importância de R$ 112.713,52 calculado até 01/05/2022 proveniente da dívida líquida da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 40/06364-X no valor de R$ 99.960,00, objeto do R.7-2.968. Encargos financeiros 7,65 % ao ano, forma de pagamento 04 prestações e sucessivas vencendo a primeira em 01/05/2019 e a última em 01/05/2022, permanecendo a hipoteca cedular de SEGUNDO grau. Dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 1.637,52. Mossâmedes, 11 de junho de 2019. MarcianaABGomes-Oficiala.

R.13-2.968, Lº 2-RG - **Confissão e Assunção de Dívida** - Feito em 11/06/2019 - Escritura Pública de Confissão e Assunçao de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, datada de 04/06/2019, no valor de R$ 114.639,60 (cento e quatorze mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), no L° 98, fls 195F/198V, pelo Tabelião Lincoln Ferreira da Cunha Júnior, devidamente prenotada nesta serventia registral sob protocolo n° 25.007 em 11/06/2019, tendo como credor BANCO DO BRASIL S/A, agencia de Inhumas-GO, CNJP n° 00.000.000/0496-03, por sua vez representado pelo seu administrador o senhor Julio Luiz Goelzer, CPF n° 305.331.550-53, do outro lado, como **DEVEDOR**, **VALDIVINO HORACIO DE AMORIM**, Brasileiro, Casado, em Comunhão Parcial, Pecuarista, residente e domiciliado em FAZENDA QUINTA S/N, Zona Rural, município de MOSSAMEDES-GO, CEP 76.150-000, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 33289754491785 emitida por SSP/GO em 18/05/1992 e inscrito no CPF sob n° 646.812.201-59, e de outro lado, como **ASSUNTOR,** assim adiante designado, **DIVINO DA SILVA ROSA**, Brasileiro, Casado-Comunhão Parcial, Agricultor e Pecuarista, residente e domiciliado em Rua 12, 02-Q 38 L 2, VILA LEONOR, município de ITABERAI - GO, CEP 76.630-000, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1616330 emitida por SSP/GO em 09/01/1984 e inscrito no CPF sob n° 364.070.891-15, e ainda, como INTERVENIENTES GARANTE, assim diante designados, VALDIVINO HORACIO DE AMORIM, já qualificado e SIMONE JOSE DE JESUS LINHARES AMORIM, Brasileira, Casada-Comunhão Parcial, Professora de Ensino Fundamental, residente e domiciliada em Fazenda Paraíso, município de MOSSAMEDES - GO, CEP 76.150-000, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 3233342 VIA 2 emitida por SSP/GO em 19/05/2009 e inscrita no CPF sob n° 646.797.801-34. O Confitente/Devedor confessa ao credor a importância de R$ 114.639,60 calculado até 01/09/2022 proveniente da dívida líquida da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 40/06683-5 no valor de R$ 93.840,00, objeto do R.9-2.968. Encargos financeiros 8,50 % ao ano, forma de pagamento 04 prestações e sucessivas vencendo a primeira em 01/09/2019 e a última em 01/09/2022, permanecendo a hipoteca cedular de SÉTIMO grau. Dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 1.637,52. Mossâmedes, 11 de junho de 2019. MarcianaABGomes-Oficiala.

R.14-2.968, Lº 2-RG - **Confissão e Assunção de Dívida** - Feito em 11/06/2019 - Escritura Pública de Confissão e Assunçao de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos,

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.152/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/W44TJ-ZDPB7-7AX9H-9VA2M

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, datada de 04/06/2019, no valor de R$ 110.806,21 (cento e dez mil oitocentos e seis reais e vinte e um centavos), no L° 98, fls 191F/194V, pelo Tabelião Lincoln Ferreira da Cunha Júnior, devidamente prenotada nesta serventia registral sob protocolo n° 25.008 em 11/06/2019, tendo como credor BANCO DO BRASIL S/A, agencia de Inhumas-GO, CNJP n° 00.000.000/0496-03, por sua vez representado pelo seu administrador o senhor Julio Luiz Goelzer, CPF n° 305.331.550-53, do outro lado, como **DEVEDOR**, **VALDIVINO HORACIO DE AMORIM**, Brasileiro, Casado, em Comunhão Parcial, Pecuarista, residente e domiciliado em FAZENDA QUINTA S/N, Zona Rural, município de MOSSAMEDES-GO, CEP 76.150-000, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 33289754491785 emitida por SSP/GO em 18/05/1992 e inscrito no CPF sob n° 646.812.201-59, e de outro lado, como **ASSUNTOR,** assim adiante designado, **DIVINO DA SILVA ROSA**, Brasileiro, Casado-Comunhão Parcial, Agricultor e Pecuarista, residente e domiciliado em Rua 12, 02-Q 38 L 2, VILA LEONOR, município de ITABERAI - GO, CEP 76.630-000, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1616330 emitida por SSP/GO em 09/01/1984 e inscrito no CPF sob n° 364.070.891-15, e ainda, como INTERVENIENTES GARANTE, assim diante designados, VALDIVINO HORACIO DE AMORIM, já qualificado e SIMONE JOSE DE JESUS LINHARES AMORIM, Brasileira, Casada-Comunhão Parcial, Professora de Ensino Fundamental, residente e domiciliada em Fazenda Paraíso, município de MOSSAMEDES - GO, CEP 76.150-000, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 3233342 VIA 2 emitida por SSP/GO em 19/05/2009 e inscrita no CPF sob n° 646.797.801-34. O Confitente/Devedor confessa ao credor a importância de R$ 110.806,21 calculado até 01/10/2022 proveniente da dívida líquida da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 40/06837-4 no valor de R$ 91.800,00, objeto do R.10-2.968. Encargos financeiros 8,50 % ao ano, forma de pagamento 04 prestações e sucessivas vencendo a primeira em 01/10/2019 e a última em 01/10/2022, permanecendo a hipoteca cedular de OITAVO grau. Dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 1.637,52. Mossâmedes, 11 de junho de 2019.MarcianaABGomes-Oficiala.

R.15-2.968, Lº 2-RG - Compra e Venda - Feito em 11/06/2019 = **ADQUIRENTE(S)**: **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, agropecuarista, natural de Itaberaí-GO, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusto Rosa, nascido em 26/12/1965, portador da CI n° 1616330 2 via PC-GO, CPF n° 364.070.891-15, endereço eletrônico: não informou, e sua esposa NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, brasileira, agropecuarista, natural de Inhumas-GO, filha de Divino Jesus José Botelho e Benedita da Glória Espindola Botelho, nascida em 22/05/1 982, portadora da CI n° 3928363 2 via SSP-GO, CPF n° 992.355.951-34, endereço eletrônico: não informou, casados na data de 11/12/2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme matrícula n° 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89, Termo n° 5268, folhas 181, livro B-019, certidão emitida pelo Cartório de Registro Civil de Itaberaí-GO, residentes e domiciliados em Itaberaí-GO, na Rua 12, Q. 38, L. 02, Vila Leonor; **TRANSMITENTE(S)**: **VALDIVINO HORACIO DE AMORIM**, brasileiro, lavrador, natural de Mossâmedes-GO, filho de Antonio Horácio de Amorim e Ivone dos Reis Sodré de Amorim, nascido em 05/06/1973, portador da CI n° 3328975-4491785 SSP-GO, CPF n° 646.812.201-59, endereço eletrônico: não informou, e sua esposa SIMONE JOSÉ DE JESUS LINHARES AMORIM, brasileira, professora, natural de Goiás-GO, filha de José Caetano Linhares e Maria Madalena de Jesus Linhares, nascida em 04/04/1974, portadora da CI no 3233342 - SSP-GO, CPF n° 646.797.801-34, endereço eletrônico: não informou, casados na data de 03/12/1994, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Termo n° 782, folhas 150, Livro B-04, certidão emitida pelo Cartório de Registro Civil de Mossâmedes-GO, residentes e domiciliados em Mossâmedes-GO, na Fazenda Paraíso, zona rural; **TÍTULO**: Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 12/02/2019, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, L° 98, fls. 04F/6F, pelo Tabelião Lincoln Ferreira da Cunha Júnior, devidamente prenotada nesta serventia registral sob protocolo n° 25.009 em 11/06/2019. O imóvel acima descrito objeto da matrícula foi vendido em sua totalidade para aos adquirentes acima qualificados, passando a denominar-se **"NOVA EBENEZER"** compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: “Começa em um marco á margem esquerda do Ribeirão Urú, deste com o rumo de 76° 00' NW e distância de 1.618,00 metros, vai a outro marco à margem da estrada para Anicuns confrontando com Antonio Adão de Amorim Filho, deste, com o rumo de 50 45' SW e distância de 162,00 metros segue margeando a referida estrada e vai a outro marco também à sua margem, deste com o rumo de 68° 30' SE e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.153/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/W44TJ-ZDPB7-7AX9H-9VA2M

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar

distância de 1.557,00 metros, vai a outro marco à margem esquerda de uma vertente confrontando com Pedro Carlos de Amorim; descendo pela referida vertente até sua junção com o Ribeirão Urú, descendo por este vai ao ponto de partida". AVALIDADO por R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Não havendo condições. ITR/NIRF n° 4.295.168-2; CCIR n° 000.043.304.522-0, área total 41,14 hectares; CAR n° GO-5213905-5350.CFF4.3989.4A7B.Bb63.1B1A.2660.728F cadastrado em 12/02/2019; ITBI recolhido em 12/02/2019 no valor de R$ 10.560,00 conforme DUAM n° 514095. Dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 4.059,87. Mossâmedes, 11 de junho de 2019. MarcianaABGomes-Oficiala.

AV.16-2.968, L° 2-RG - Conforme autorização de baixa do Banco do Brasil, datada de 10/03/2020, assinada pelo gerente de Relacionamento Hebert Oliveira Santos, Matrícula 3.946.027-4. Fica nesta data baixada as obrigações referidas nos registros acima **R.6, R.7, R.9, R.10, R.11, R.12, R.13, e R.14 da presente matrícula**. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS R$ 80,95. Mossâmedes, 12 de março de 2020. _____ Escrevente.

R.17-2.968, L° 2-RG - Protocolo nº 25.667 de 20/03/2020- Nos Termos da Cédula de Crédito Bancária nº 175900301773, no valor de R$ 1.996.430,00 (um milhão novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta reais), com vencimento em 20/02/2025, sendo credor o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ Nº 90.400.888/000142, emitente devedor **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF Nº 992.355951-34.** Avalistas/Intervenientes Garantidores: DIVINO DA SILVA ROSA, CPF. nº 364.070.891-15 e **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF Nº 992.355951-34,** o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em ALIENAÇÃO FIDUCIARIA. Garantia Fidejussória DIVINO DA SILVA ROSA, CPF. nº 364.070.891-15 . Emolumentos + fundos + ISS: R$ 6.559,77. Dou fé. Mossâmedes, 20 de Março de 2020. _____Oficiala.

Av.18-2.968, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.564 de 06/06/2022- Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de SOJA, registrado no L° 3-RA conforme 8313 aos 06/06/2022 contendo: **Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a colheita da lavoura do produto abaixo indicado de minha (nossa) propriedade, estimado em: SOJA TRANSG. (EM GRÃOS) - período agrícola de julho/2022 a junho/2023, 2.287.987,50 kg, no valor total de R$ 7.230.040,50;** Averbação realizada por força da MP 1085 de 27/12/2021. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 53,91. Mossâmedes, 06 de junho de 2022. _____ Escrevente.

Av.19-2.968, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.829 de19/09/2022 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de MILHO, registrado no L° 3-RA conforme 8.396 aos 19/09/2022 contendo: **Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, MILHO - período agrícola de janeiro/2023 a agosto/2023, 5.138.892,00 KG(S), no valor total de R$ 6.063.892,56;** Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 46,84. Mossâmedes, 19 de setembro de 2022. _____Escrevente.

R.20-2.968, L° 2-RG - Protocolo nº 28.271 de 27/03/2023- Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imovel com Efeitos de Escritura Pública, no valor de R$ 1.664.960,00 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais), com vencimento em 14/05/2024, sendo credor o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42; **EMITENTE (cliente):** NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF Nº 992.355.951-34. **ALIENANTES:** NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF Nº 992.355.951-34 e DIVINO DA SILVA ROSA, CPF. nº 364.070.891-15. **TAXA DE JURO:** 3,80% ao ano. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA**, em garantia a Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira de nº 175900305681. **AVALIAÇÃO DA GARANTIA:** R$ 2.007.367,00. Ademais, fica nesta data **CANCELADA** a Alienação Fiduciária descrita no **R.17-2.968** retro acima, conforme item nº 1 do Intrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com Efeitos de Escritura Pública. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 8.315,61. Dou fé. Mossâmedes, 28 de Março de 2023. _____Escrevente.

Av.21-2.968, Lº 2-RG - Protocolo nº 28.771 de 29/09/2023 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor cedular, registrado no L° 3-RA conforme 8.636 aos 29/09/2023 contendo: Em penhor Cedular de **primeiro grau** e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.154/234

Valide aqui
este documento

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/W44TJ-ZDPB7-7AX9H-9VA2M

sem concorrência de terceiros, a(s) colheita(s) da(s) lavoura(s) do(s) produto(s), estimado(s) em: **SOJA SAFRA - Ano Safra: 2023/2024, 1.091.520,00 KG(s) no valor de R$ 3.099.916,80;** Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022, apenas para fins de conhecimento de localização do penhor registrado no Livro 3-RA sob nº 8.636, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 49,68. Mossâmedes, 29 de setembro de 2023. _____Escrevente.

R.22-2.968, L° 2-RG - Protocolo nº 29.392 de 14/05/2024- Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imovel com Efeitos de Escritura Pública, sendo credor o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42; **EMITENTE (clientes):** NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF Nº 992.355.951-34 e DIVINO DA SILVA ROSA, CPF nº 364.070.891-15; **GARANTIDORES:** NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF Nº 992.355.951-34 e DIVINO DA SILVA ROSA, CPF nº 364.070.891-15; **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS NESTE INSTRUMENTO: A)** Denominação: **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS N° 04202499235595134.** Valor principal ou Valor Máximo: R$ 37.099.987,00 (Trinta e sete milhões, noventa e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais) Encargos: Limites Minimo e Máximo para Taxa de Juros e forma de capitalização: 0,01% a.m. e 7,00% a.m.; Data de Emissão/Celebração: 02/05/2024; Data de Vencimento: 02/05/2044; **B)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900307461**. Valor principal: R$ 3.000.000,00; Encargos: 14,46 % ao ano; equivalente a 1,13% ao mês; Data de Emissão/Celebração: 22/03/2024; Data de Vencimento: 08/05/2025; **C)** Denominação: **CEDULA DE CREDITO BANCARIO N°6018616101**; Valor principal: R$ 602.000,00. Encargos: de 8,00% ao ano; equivalente a 0,67% ao mês. Data de Emissão/Celebração: 29/10/2019; Data de Vencimento: 16/11/2026. **D)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900301773.** Valor principal: R$ 1.996.430,00; Encargos: 10,68% ao ano; equivalente a 0,89% ao mês. Data de Emissão/Celebração: 18/03/2020. Data de Vencimento: 20/02/2025; **E)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N° 175900305681**. Valor principal: R$ 1.664.960,00. Encargos: 3,80 % ao ano. Data de Emissão/Celebração: 21/03/2023. Data de Vencimento: 14/05/2024; **F)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900305876;** Valor principal: R$ 6.000.000,00. Encargos: de 4,22% ao ano + 100,00000 % do CDI. Data de Emissão/Celebração:27/04/2023. Data de Vencimento: 02/04/2026; **G)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900306058;** Valor principal: R$ 2.779.980.00; Encargos: 4,18% + 100% do CDI; Data de Emissão/Celebração:14/06/2023; Data de Vencimento: 05/08/2024; **H)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N° 175900305841**; Valor principal: R$ 10.000.000,00. Encargos: 3,82 % ao ano. Data de Emissão/Celebração: 25/04/2023. Data de Vencimento: 12/06/2024; **I)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900306181**; Valor principal: R$ 3.000.000.00; Encargos: 16,12% ao ano; Data de Emissão/Celebração: 21/07/2023; Data de Vencimento:15/07/2024; **J)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N° 175900305698;** Valor principal: R$ 2.005.920.00; Encargos: 3,80 % ao ano; Data de Emissão/Celebração: 21/03/2023; Data de Vencimento: 14/05/2024; Ademais, todos os intrumentos tem em conjunto o local de pagamento: São Paulo-SP. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA**. **AVALIAÇÃO DA GARANTIA:** R$ 3.276.443,00. Desse modo, fica nesta data **CANCELADA** a Alienação Fiduciária descrita no **R.20-2.968** retro acima, conforme item nº 1 do Intrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com Efeitos de Escritura Pública. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 8.315,61. Dou fé. Mossâmedes, 15 de maio de 2024. _____Escrevente.

Av.23 - 2.968 , Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n° 30.023 de 20 de dezembro de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 49,68.

ri digital
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.155/234

Valide aqui
este documento

Mossâmedes, 23 de dezembro de 2024._____Oficiala.

****As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

NADA MAIS FOI PEDIDO. O Referido e verdade e dou fé.

Mossâmedes, 21 de novembro de 2025 .

_____
Marciana Alves Barbosa Gomes
Oficiala Substituta

Emol.: R$88,84 + ISS 4%: R$3,55 + LEI 19.191/ 39%: R$ 21,55 + Taxa Judiciária: R$19,17 = **TOTAL: R$ 133,11**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00672511212299534420010
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/W44TJ-ZDPB7-7AX9H-9VA2M

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.156/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZCYMG-7JGRH-MRLNH-J3NKF

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Italo Mendonça Freire, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, cidade e comarca de Mossâmedes-GO, na forma da Lei:

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **2.975**, N° CNM 026534.2.0002975-51 extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original:

IMÓVEL: "QUINTA"

UMA GLEBA DE TERRAS com área de oito (08) alqueires e vinte e cinco (25) litros, no imóvel denominado "QUINTA", neste município, dentro dos seguintes limites e confrontações: "*Começa em um marco cravado a margem esquerda do ribeirão URU, deste com o rumo de 64°40' SW e distância de 1.580,00 metros a outro marco a margem da estrada para Anicuns, confrontando com Orlando Caetano de Lima, deste com o rumo de 05° 45' NE e uma distância de 162,00 metros, segue margeando a referida estrada, vai a outro marco também a sua margem, deste com o rumo de 68°30' SE e 1.527,00 metros a outro marco a margem esquerda de uma vertente, confrontando com Valdivino Horácio de Amorim, descendo pela referida vertente até a sua junção com ribeirão URU, subindo por este ao ponto de partida*". **PROPRIETÁRIO**: ANTONIO HORÁCIO DE AMORIM e sua esposa IVONE DOS REIS SODRÉ AMORIM, brasileiros, casados, fazendeiros, CPF. N° 013.885.097-72, residentes e domiciliados neste município, **VALOR**: cr$ 22.600.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros). **PROCEDÊNCIA**: Registro (s) Anterior (es): n° 6.109, fls. 25, L° 3-I, do CRI desta Comarca. Mossâmedes, 18 de março de 1994. (as) LFCunha Oficial.

R.1-2.975, fls. 93, L° 2-P - feito em 18/03/1994 - **ADQUIRENTE**: **PEDRO CARLOS DE AMORIM**, brasileiro, casado, fazendeiro, CPF n° 426.433.251-68, residente e domiciliado neste município; **TRANSMITENTES**: ANTÔNIO HORÁCIO DE AMORIM e sua esposa Ivone dos Reis Sodré de Amorim, brasileiro, portadores do CPF n/ 013.885.097-72, residentes e domiciliados neste município; **TÍTULO**: Doação; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Doação, datada 03 de agosto de 1992, lavrada nas notas do Cartório de 2° Ofício Local, L° 37, fls. 176/183, pelo Tabelião Edson Campos Borges. O imóvel objeto da presente matrícula foi doado em sua totalidade para o adquirente acima qualificado, no valor de Cr$ 22.600,00 (vinte e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), não havendo condições. Mossâmedes, 18 de março de 1994. (as) LFCunha Oficial.

Av.2-2.975, fls. 93, L° 2-P - A **RESERVA LEGAL**, foi averbada sob n° Av.2-2.968, fls. 86v°, L° 2-P, desta Comarca. Dou fé. Mossâmedes, 17 de janeiro de 2007. (as) Marciana Alves Barbosa - Sub-Oficiala.

R.3-2.975, fls. 93, L° 2-P - feito em 27/03/2007 - **ADQUIRENTES**: **VALDIVINO HORACIO DE AMORIM**, lavrador, portador da CI RG N° 3328975-4491785 SSP-Go; e do CPF. N° 646.812.201-59, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com SIMONE JOSÉ DE JESUS LINHARES AMORIM, professora, portadora da CI RG N° 3233342-2942526 SSP-GO; e CPF. N° 646.797.801-34, residentes e domiciliados Fazenda Paraizo neste município; **TRANSMITENTES**: PEDRO CARLOS DE AMORIM, produtor rural, portador da CI RG N° 2.427.695 SSP-GO e CPF. N° 426.433.251-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com SANDRA LUZIA LEITE AMORIM, professora, portadora da CI RG N° 3460132-6973574 SSP-GO; e CPF. N° 926.209.141-91, residentes e domiciliados à Av. Thomas Gomes, Mirandopolis, Mossâmedes-GO; **TÍTULO**: Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura pública de compra e venda, datada de 23/03/2007, lavrada nas notas deste Cartório, no L° n° 72, fls. 46/48, pelo Tabelião Lincoln Ferreira da Cunha Junior. O imóvel objeto da presente matrícula foi vendido em sua totalidade ao adquirente acima qualificado, no valor de R$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais); CCIR n° 9500768840224, área 40,20 ha em nome de Pedro Carlos de Amorim; ITR n° 4295175-5, área 40,2 ha em nome de Pedro Carlos de Amorim; não havendo condições. Mossâmedes, 27 de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 2_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.157/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZCYMG-7JGRH-MRLNH-J3NKF

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

março de 2007. (as) LFCunhaJr Oficial.
R.4-2.975, fls. 162, L° 2-AH = feito em 18/10/2018 = **ADQUIRENTE (S)**: **DIVINO DA SILVA ROSA**, agropecuarista, natural de Itaberaí/GO, nascido em 26/12/1965, filho de *Benedito da Silva Rosa* e *Luzia Augusta Rosa*, portador da CI/RG nº 1616330 SSP/GO, expedida em 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.070.891-15, e seu cônjuge **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, agropecuarista, natural de Inhumas-GO, nascida em 22/05/1982, filha de *Divino Jesus Jose Botelho* e *Benedita da Gloria Espindola Botelho,* portadora da CI/RG nº 3928363 2ª via SSP-GO, expedida em 11/09/2009, inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/12/2008, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Registro Civil - Itaberaí-GO, Matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89, Termo nº 5268, fls. 181, Livro B-19, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, s/nº, Vila Leonor, CEP 76.630-000, Itaberaí/GO; e-mail: divinosrosa@hotmail.com; **TRANSMITENTE (S)**: **VALDIVINO HORACIO DE AMORIM**, lavrador, portador: RG nº 3328975-4491785 SSP/GO, expedida em 18/05/1992, CPF sob o nº 646.812.201-59, nascido em Mossâmedes-GO em 05/06/1973, filho de Antonio Horacio de Amorim e Ivone Sodré de Amorim, e seu cônjuge **SIMONE JOSE DE JESUS LINHARES AMORIM**, professora, portadora: RG nº 3233342 SSP/GO, expedida em 19/05/2009, CPF sob o nº 646.797.801-34, nascida em 04/04/1974 em Goiás/GO, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, realizado aos 03/12/1994, Termo nº 782, às fls. 150, do Livro B-4, do CRC de Mossâmedes/GO, brasileiros, residentes e domiciliados em Fazenda Paraíso, s/nº, Zona Rural, em Mossâmedes-GO; não declarou endereço eletrônico; **TÍTULO**: Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, Lº nº 97, fls. 51/52, pelo Tabelião Lincoln Ferreira da Cunha Júnior. O imóvel objeto da presente matrícula foi vendido aos adquirentes acima qualificados, no **VALOR**: de R$ 415.625,00 (quatrocentos e quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Não havendo condições. **RESERVA LEGAL**, foi averbada sob n° Av.2-2.968, fls. 86v°, L° 2-P, Registro de Imóveis de Mossâmedes-GO, CCIR Nº 000.043.304.522-0, área 84,3975 há, em nome de Valdivino Horácio de Amorim, ITR Nº 4.295.168-2, área 84,4 há, em nome de Valdivino Horácio de Amorim. Registro no CAR nº GO-5213905-D798.095B.59FA.4AA4.AAAF.EF17.AC92.3709, área da representação gráfica 39,8920 hectares. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 3.724,05. Mossâmedes, 19 de outubro de 2018. (as) Marciana Alves Barbosa-Oficiala.

R.5-2.975, L° 2-RG - Nos Termos da Cédula de Crédito Bancária nº 2076843, no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), com vencimento em 15/05/2025, sendo credor o BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A, emitente devedor **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. nº 364.070.891-15, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. Emolumentos + fundos + taxas: R$ 5.647,33. Dou fé. Mossâmedes, 26 de fevereiro de 2019. _____Oficiala.

Av.6-2.975, L° 2-RG - Baixa de Hipoteca - Feito em 22/10/2019 - Nos termos do Aditivo de Instrumento de Crédito da Cédula de Crédito Bancária - CCB n° 2076843 registrada sob o **R.5-2.975, L° 2-RG** em favor do Banco CNH Industrial Capital S.A, cujo o objetivo é a alteração da garantia hipotecária. **Portanto fica baixada a hipoteca do R.5-2.975 acima. Esta hipoteca será substituída para o imóvel Fazenda Engenho da Estrela, com área de 38,7946 hectares, registrada sob matrícula n° 19.760 do CRI da Comarca de Itaberaí-GO.** Baixa devidamente prenotada nesta serventia registral sob protocolo n° 25.320 em 22/10/2019. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 60,68. Mossâmedes, 22 de outubro de 2019. _____Oficiala.

R.7-2.975 L° 2-RG - Protocolo nº 25.668 de 20/03/2020- Nos Termos da Cédula de Crédito Bancária nº 175900301773, no valor de R$ 1.996.430,00 (um milhão novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta reais), com vencimento em 20/02/2025, sendo credor o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ Nº 90.400.888/000142, emitente devedor **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF Nº 992.355951-34.** Avalistas/Intervenientes Garantidores: DIVINO DA SILVA ROSA, CPF. nº 364.070.891-15 e **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF Nº 992.355951-34,** o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em ALIENAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 2_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.158/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZCYMG-7JGRH-MRLNH-J3NKF

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital do Brasil em um só lugar

FIDUCIARIA. Garantia Fidejussória DIVINO DA SILVA ROSA, CPF. nº 364.070.891-15 . Emolumentos + fundos + ISS: R$ 6.559,77. Dou fé. Mossâmedes, 20 de Março de 2020. _____Oficiala.

Av.8-2.975, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.564 de 06/06/2022- Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de SOJA, registrado no L° 3-RA conforme 8313 aos 06/06/2022 contendo: **Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a colheita da lavoura do produto abaixo indicado de minha (nossa) propriedade, estimado em: SOJA TRANSG. (EM GRÃOS) - período agrícola de julho/2022 a junho/2023, 2.287.987,50 kg, no valor total de R$ 7.230.040,50;** Averbação realizada por força da MP 1085 de 27/12/2021. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 107,83. Mossâmedes, 06 de junho de 2022. _____ Escrevente.

Av.9-2.975, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.829 de19/09/2022 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de MILHO, registrado no L° 3-RA conforme 8.396 aos 19/09/2022 contendo: **Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, MILHO - período agrícola de janeiro/2023 a agosto/2023, 5.138.892,00 KG(S), no valor total de R$ 6.063.892,56;** Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 46,84. Mossâmedes, 19 de setembro de 2022. _____Escrevente.

R.10-2.975, L° 2-RG - Protocolo nº 28.272 de 27/03/2023- Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imovel com Efeitos de Escritura Pública, no valor de R$ 2.005.920,00 (dois milhões e cinco mil e novecentos e vinte reais), com vencimento em 14/05/2024, sendo credor o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42; **EMITENTE (cliente):** NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF Nº 992.355.951-34. **ALIENANTES:** NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF Nº 992.355.951-34 e DIVINO DA SILVA ROSA, CPF. nº 364.070.891-15. **TAXA DE JURO:** 3,80% ao ano. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA**, em garantia a Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira de nº 175900305698. **AVALIAÇÃO DA GARANTIA:** R$ 2.418.424,00. Ademais, fica nesta data **CANCELADA** a Alienação Fiduciária descrita no **R.7-2.975** retro acima, conforme item nº 1 do Intrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com Efeitos de Escritura Pública. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 8.315,61. Dou fé. Mossâmedes, 28 de Março de 2023. _____Oficiala.

R.11-2.975, L° 2-RG - Protocolo nº 29.392 de 14/05/2024- Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imovel com Efeitos de Escritura Pública, sendo credor o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42; **EMITENTE (cliente):** NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF Nº 992.355.951-34 E DIVINO DA SILVA ROSA, CPF nº 364.070.891-15; **GARANTIDORES:** NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF Nº 992.355.951-34 e DIVINO DA SILVA ROSA, CPF nº 364.070.891-15; **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS NESTE INSTRUMENTO: A)** Denominação: **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS N° 04202499235595134.** Valor principal ou Valor Máximo: R$ 37.099.987,00 (Trinta e sete milhões, noventa e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais) Encargos: Limites Minimo e Máximo para Taxa de Juros e forma de capitalização: 0,01% a.m. e 7,00% a.m.; Data de Emissão/Celebração: 02/05/2024; Data de Vencimento: 02/05/2044; **B)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900307461**. Valor principal: R$ 3.000.000,00; Encargos: 14,46 % ao ano; equivalente a 1,13% ao mês; Data de Emissão/Celebração: 22/03/2024; Data de Vencimento: 08/05/2025; **C)** Denominação: **CEDULA DE CREDITO BANCARIO N°6018616101**; Valor principal: R$ 602.000,00. Encargos: de 8,00% ao ano; equivalente a 0,67% ao mês. Data de Emissão/Celebração: 29/10/2019; Data de Vencimento: 16/11/2026. **D)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900301773.** Valor principal: R$ 1.996.430,00; Encargos: 10,68% ao ano; equivalente a 0,89% ao mês. Data de Emissão/Celebração: 18/03/2020. Data de Vencimento: 20/02/2025; **E)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N° 175900305681**. Valor principal: R$ 1.664.960,00. Encargos: 3,80 % ao ano. Data de Emissão/Celebração: 21/03/2023. Data de Vencimento: 14/05/2024; **F)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900305876;** Valor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 02_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.159/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZCYMG-7JGRH-MRLNH-J3NKF

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

principal: R$ 6.000.000,00. Encargos: de 4,22% ao ano + 100,00000 % do CDI. Data de Emissão/Celebração:27/04/2023. Data de Vencimento: 02/04/2026; **G)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900306058;** Valor principal: R$ 2.779.980.00; Encargos: 4,18% + 100% do CDI; Data de Emissão/Celebração:14/06/2023; Data de Vencimento: 05/08/2024; **H)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N° 175900305841**; Valor principal: R$ 10.000.000,00. Encargos: 3,82 % ao ano. Data de Emissão/Celebração: 25/04/2023. Data de Vencimento: 12/06/2024; **I)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900306181**; Valor principal: R$ 3.000.000.00; Encargos: 16,12% ao ano; Data de Emissão/Celebração: 21/07/2023; Data de Vencimento:15/07/2024; **J)** Denominação: **CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N° 175900305698;** Valor principal: R$ 2.005.920.00; Encargos: 3,80 % ao ano; Data de Emissão/Celebração: 21/03/2023; Data de Vencimento: 14/05/2024; Ademais, todos os intrumentos tem em conjunto o local de pagamento: São Paulo-SP. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA**. **AVALIAÇÃO DA GARANTIA:** R$ 3.602.961,00. Desse modo, fica nesta data **CANCELADA** a Alienação Fiduciária descrita no **R.10-2.975** retro acima, conforme item nº 1 do Intrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com Efeitos de Escritura Pública. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 8.263,60. Dou fé. Mossâmedes, 15 de maio de 2024. _____Escrevente.

Av.12-2975, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 30.023 de 20 de dezembro de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 49,68. Mossâmedes, 23 de dezembro de 2024._____Oficiala.

****As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

NADA MAIS FOI PEDIDO. O Referido e verdade e dou fé.

Mossâmedes, 21 de novembro de 2025 .

Marciana Alves Barbosa Gomes
Oficiala Substituta

Emol.: R$88,84 + ISS 4%: R$3,55 + LEI 19.191/ 39%: R$ 21,55 + Taxa Judiciária: R$19,17 = **TOTAL: R$ 133,11**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00672511212299534420011
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 02_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.160/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C3UWA-WJ8KT-M2UDR-EEV67

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Italo Mendonça Freire, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, cidade e comarca de Mossâmedes-GO, na forma da Lei:

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **2.984**, N° CNM 026534.2.0002984-24 extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original:

IMÓVEL: "QUINTA", passa a denominar-se **"NOVA EBENÉZER"**

UMA PARTE DE TERRAS, com a área de mais ou menos cinqüenta (50) litros, em terras de cultura e campo, situada no imóvel denominado "QUINTA", neste município; compreendida dentro dos limite e confrontações: "Começam em um marco na divisa com terras da igreja; deste com o rumo de 87º00' SE e distancia de 151,00 metros, vai a outro marco confrontando com Eugênio de Brito Jardim; deste com 05º30' SW e distancia de 181,00 metros, vai a outro marco confrontando com José Horácio de Amorim, deste com o rumo de 82°15' NW e distancia de 185,00 metros, vai a outro marco á margem da estrada para Anicuns confrontando com Valdivino Horácio de Amorim; deste com o rumo de 05º45' NE e distancia de 131,00 metros, segue pela referida estrada e vai a outro marco a sua margem, deste com o rumo de 87°00' SE e distancia de 34,00 metros deixa a estrada e vai a outro marco confrontando com terras da Igreja; deste com o rumo de 05º30' NE e distancia de 34,00metros vai ao ponto de partida, com a confrontação anterior"; mais os arames existentes nas divisas e repartimentos internos. Havida pelos outorgantes numa porção maior por Doação feita pelo Sr. Antonio Horacio de Amorim e sua mulher dona Ivani dos Reis Sodré de Amorim; VALOR: Cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros reais). **PROPRIETÁRIO**: JOSÉ HORÁCIO DE AMORIM, brasileiro, casado fazendeiro, portador do CPF n° 159.747.151-87 e sua mulher dona MARIA ZILFA ALVES DE AMORIM, do lar, residentes e domiciliados neste município. **PROCEDÊNCIA**: Registro (s) Anterior (es): R.1-2.955, fls. 69, Lº nº 2-P, desta Comarca. Mossâmedes, 17 de maio de 1994. (as) LFCunha Oficial de Registro.

R.1-2.984, fls. 104, L° 2-P, **DATA**: 17 de maio de 1994. **ADQUIRENTE (S)**: **ROLDÃO CORREIA MACHADO**, casado, fazendeiro, portador do CPF n° 137.386.071-53, residente e domiciliado neste município. **TRANSMITENTE (S)**: JOSÉ HORACIO DE AMORIM, brasileiro, casado, fazendeiro, portador do CPF 159.747.151-87, e sua esposa Dª Maria Zilda Alves de Amorim, do lar, residentes e domiciliados neste município; **TÍTULO**: Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 16 de maio de 1994, lavrada nas notas do Cartório do 2° Oficio local, no L° n° 049, fls. 07/08, pelo escrevente Edson Borges. O imóvel objeto da matrícula acima, foi vendido em sua totalidade para o adquirente acima qualificado pelo preço de Cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros reais). Não havendo condições. Mossâmedes, 17 de maio de 1994. (as) Lincoln Ferreira da Cunha Oficial de Registro.

AV.2- 2.984, fls. 104v°, L° 2-P – Nos Termos de Averbação da Reserva legal,datada de 28 de janeiro de 2008, assinado pelo proprietário e pela Agência Ambiental do Estado de Goiás, **ÁREA DA RESERVA**: 0,6050ha (não inferior a 20%), dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MR1, de coordenadas N8.224.040,880m e E 601.941,548m, deste, segue confrontando com parte interna do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°04'11" e 94,43 metros até o vértice MR2; 170°33'44" e 64,70 metros até o vértice MR3; deste, segue confrontando com Antonio Adão de Amorim Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°04'11" e 92,60 metros até o vértice M3; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°56'19" e 64,71 metros até o vértice MR1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 0,6050ha". Dou. Fé. Mossâmedes, 05 de maio de 2008. (as) Marciana Alves Barbosa Sub Oficiala.

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 02_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.161/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C3UWA-WJ8KT-M2UDR-EEV67

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

R.3-2.984, fls. 104v°, L° 2-P, DATA: **07 de maio de 2009.** ADQUIRENTE (S): **VALDIVINO HORACIO DE AMORIM**, lavrador, portador da CI RG N° 3328975-4491785 SSP-Go; e do CPF. N° 646.812.201-59, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com SIMONE JOSÉ DE JESUS LINHARES AMORIM, professora, portadora da CI RG N° 3233342-2942526 SSP-GO; e CPF. N° 646.797.801-34, residentes e domiciliados Fazenda Paraízo neste município; **TRANSMITENTE (S)**: ROLDÃO CORREIA MACHADO, aposentado, portador da RG n° 337.965 SSP/GO e CPF n° 137.386.071-53, e sua mulher MARIA ADOLFO DA CRUZ MACHADO, aposentada, portadora da CI RG N° 4087565 DGPC-GO e CPF. n° 871.221.701-87, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Fazenda QUINTA, neste município; **TÍTULO**: Compra e Venda; **FORMA DO TRÍTULO**: Escritura Públoica de Compra e Venda, datada de 07 de maio de 2009, lavrada nas notas deste Cartório, no L° nº 76, fls. 169/170, pelo Escrevente Lincoln Ferreira da Cunha Junior. O imóvel objeto da presente matrícula foi vendido em sua totalidade ao adquirente acima qualificado, no **VALOR**: de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Não havendo condições. CCIR n° 0000197289775, área 3,0 há, em nome de Roldão Correa Machado. Dou fé. Mossâmedes, 07 de maio de 2009. (as) LFCunhaJr Sub-Oficial.

R.4-2.984, L° 2-RG - Compra e Venda - feito em 25/10/2021 = **ADQUIRENTE(S)**: **DIVINO DA SILVA ROSA,** brasileiro, nascido aos 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e de Luzia Augusto Rosa, agropecuarista, portador do Registro Geral nº 1616330, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o n° 364.070.891-15, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, matrimônio realizado aos 11/12/2008 com **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileira, nascida aos 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e de Benedita da Glória Espíndola Botelho, agropecuarista, portadora do Registro Geral n° 3928363, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 11/09/2009, inscrita no CPF/MF sob o n° 992.355.951-34, não apresentou endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados à Rua 12, Q. 38, L.02, Vila Leonor, Itaberaí-GO; **TRANSMITENTE(S): VALDIVINO HORACIO DE AMORIM,** brasileiro, nascido aos 05/06/1973, filho de Antônio Horácio de Amorim e de Ivone dos Reis Sodré de Amorim, lavrador, portador do Registro Geral n° 3328975-4491785, expedido pela SSP-GO, aos 18/05/1992, inscrito no CPF/MF sob o n° 646.812.201-59, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, matrimônio realizado aos 13/07/2009 com **SIMONE JOSÉ DE JESUS LINHARES AMORIM,** brasileira, nascida aos 04/04/1974, filha de José Caetano Linhares e de Maria Madalena de Jesus Linhares, professora, portadora do Registro Geral n° 3233342, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 19/05/2009, inscrita no CPF/MF sob o n° 646.797.801-34, não apresentou endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Fazenda Paraíso, Zona Rural, Mossâmedes-GO; **TÍTULO**: Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 07/10/2021, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos de Mossâmedes-GO, no L° nº 104, fls. 188F/189V, protocolo n° 924, assinado pela Escrevente Substituta Carolina Pimenta Cardoso, devidamente prenotada nesta serventia registral sob protocolo n° 27.048 em 14/10/2021. O imóvel objeto da presente matrícula que passa a denominar-se **"NOVA EBENÉZER"** foi vendido em sua totalidade aos adquirentes acima qualificados, no **VALOR**: de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), não havendo condições. ITR n° 5.123.615-0; CCIR n° 000.019.728.977-5; CAR GO-5213905-681B.200A.379A.4BA8.9803.1E53.844B321C. ITBI recolhido em 07/10/2021 no valor de R$ 1.200,00 conforme DUAM n° 526991. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 1.058,52. Mossâmedes, 25 de outubro de 2021._____ Oficiala.

Av.5-2.984, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 29.318 de 19 de abril de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 19 de abril de 2024._____Oficiala.

Av. 6 - 2.984 - Em 11/09/2024 - Protocolo n. 29.697, de 11 de setembro de 2024 - **BAIXA DE PREMONITÓRIA -**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 02_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.162/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C3UWA-WJ8KT-M2UDR-EEV67

Conforme o Ofício nº 2.966/2024 de 25 de julho de 2024 e Sentença homologatória expedida em 10/07/2024, ambos extraídos do processo judicial nº 5273050-68.2024.8.09.0051, da 5ª UPJ das Varas Cíveis - Comarca de Goiânia-GO, assinados digitalmente pela Juiza de Direito Dra. Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami. Fica nesta data **BAIXADO** a averbação da ação judicial constante no **AV.5, 2.984.** Emolumentos +Tx. Jud. + Fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 11 de setembro de 2024. _____ Substituto.

Av.7 - 2.984, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 30.023 de 20 de dezembro de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 49,68. Mossâmedes, 23 de dezembro de 2024._____Escrevente.

****As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

NADA MAIS FOI PEDIDO. O Referido e verdade e dou fé.

Mossâmedes, 21 de novembro de 2025 .

_____
Marciana Alves Barbosa Gomes
Oficiala Substituta

Emol.: R$88,84 + ISS 4%: R$3,55 + LEI 19.191/ 39%: R$ 21,55 + Taxa Judiciária: R$19,17 = **TOTAL: R$ 133,11**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00672511212299534420012
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2ª_VARA_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.163/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HDBEE-WEJHJ-EUNLK-T2S4F

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Italo Mendonça Freire, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, cidade e comarca de Mossâmedes-GO, na forma da Lei:

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **5.439**, N° CNM 026534.2.0005439-31 extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original:

IMÓVEL: NOVA EBENEZER

UMA GLEBA DE TERRAS com a área de 53,4785 ha denominada Fazenda Nova Ebenézer, situada neste municipio de Mossâmedes - GO, compreendido dentro da seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice **A3Q-M-A902** de coordenadas (Longitude: **-50°03'10,853"**, Latitude: **-16°06'13,231"** e Altitude: 798,668m); deste, segue confrontando com CNS: 02.469-5 - Mat. R01-4172 - Marcos José Chaves com o azimute de 95°57' e distância 671,03m até o vértice **A3Q-M-A913** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,397"**, Latitude: **-16°06'15,496"** e Altitude: 779,139m); deste, segue confrontando com CNS: 02.469-5 - Mat. R01-4173 – Iara Silvestre Nazatrth com o azimute de 114°17' e distância 478,41m até o vértice **A3Q-M-A904** de coordenadas (Longitude: **-50°02'33,725"**, Latitude: **-16°06'21,900"** e Altitude: 742,858m); deste, segue confrontando com Córrego Bom Jardim, margem esquerda, a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 209°27' e 60,42m, até o vértice **A3Q-P-RC60** de coordenadas (Longitude: **-50°02'34,725"**, Latitude: **-16°06'23,611"** e Altitude: 744,01m); 239°54' e 13,82m, até o vértice **A3Q-P-RC61** de coordenadas (Longitude: **-50°02'35,128"**, Latitude: **-16°06'23,837"** e Altitude: 744,929m); 273°06' e 10,85m, até o vértice **A3Q-P-RC62** de coordenadas (Longitude: **-50°02'35,492"**, Latitude: **-16°06'23,817"** e Altitude: 745,326m); 210°10' e 18,31m, até o vértice **A3Q-P-RC63** de coordenadas (Longitude: **-50°02'35,802"**, Latitude: **-16°06'24,332"** e Altitude: 745,474m); 282°07' e 6,85m, até o vértice **A3Q-P-RC64** de coordenadas (Longitude: **-50°02'36,027"**, Latitude: **-16°06'24,286"** e Altitude: 745,312m); 207°42' e 16,38m, até o vértice **A3Q-P-RC65** de coordenadas (Longitude: **-50°02'36,284"**, Latitude: **-16°06'24,757"** e Altitude: 748,311m); 188°48' e 16,06m, até o vértice **A3Q-P-RC66** de coordenadas (Longitude: **-50°02'36,366"**, Latitude: **-16°06'25,273"** e Altitude: 747,075m); 179°17' e 14,31m, até o vértice **A3Q-P-RC67** de coordenadas (Longitude: **-50°02'36,360"**, Latitude: **-16°06'25,739"** e Altitude: 745,684m); 197°30' e 6,79m, até o vértice **A3Q-P-RC68** de coordenadas (Longitude: **-50°02'36,429"**, Latitude: **-16°06'25,949"** e Altitude: 746,085m); 227°59' e 23,38m, até o vértice **A3Q-P-RC69** de coordenadas (Longitude: **-50°02'37,014"**, Latitude: **-16°06'26,458"** e Altitude: 747,388m); 236°21' e 18,57m, até o vértice **A3Q-P-RC70** de coordenadas (Longitude: **-50°02'37,534"**, Latitude: **-16°06'26,793"** e Altitude: 749,879m); 225°27' e 14,0m, até o vértice **A3Q-P-RC71** de coordenadas (Longitude: **-50°02'37,869"**, Latitude: **-16°06'27,112"** e Altitude: 746,754m); 211°30' e 28,67m, até o vértice **A3Q-P-RC72** de coordenadas (Longitude: **-50°02'38,374"**, Latitude: **-16°06'27,907"** e Altitude: 748,156m); 200°20' e 12,82m, até o vértice **A3Q-P-RC73** de coordenadas (Longitude: **-50°02'38,524"**, Latitude: **-16°06'28,298"** e Altitude: 747,0m); 218°12' e 14,49m, até o vértice **A3Q-P-RC74** de coordenadas (Longitude: **-50°02'38,825"**, Latitude: **-16°06'28,668"** e Altitude: 746,914m); 215°30' e 13,32m, até o vértice **A3Q-P-RC75** de coordenadas (Longitude: **-50°02'39,085"**, Latitude: **-16°06'29,021"** e Altitude: 747,278m); 240°11' e 9,8m, até o vértice **A3Q-P-RC76** de coordenadas (Longitude: **-50°02'39,371"**, Latitude: **-16°06'29,179"** e Altitude: 747,298m); 237°07' e 27,88m, até o vértice **A3Q-P-RC77** de coordenadas (Longitude: **-50°02'40,159"**, Latitude: **-16°06'29,672"** e Altitude: 748,268m); 220°07' e 13,65m, até o vértice **A3Q-P-RC78** de coordenadas (Longitude: **-50°02'40,455"**, Latitude: **-16°06'30,011"** e Altitude: 749,878m); 176°59' e 39,45m, até o vértice **A3Q-P-WX26** de coordenadas (Longitude: **-50°02'40,385"**, Latitude: **-16°06'31,293"** e Altitude: 754,302m); 245°45' e 47,14m, até o vértice **A3Q-P-WX27** de coordenadas (Longitude: **-50°02'41,832"**, Latitude: **-16°06'31,922"** e Altitude: 753,953m);

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2ª_RI_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.164/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HDBEE-WEJHJ-EUNLK-T2S4F

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

199°53' e 53,43m, até o vértice **A3Q-P-WX28** de coordenadas (Longitude: **-50°02'42,443"**, Latitude: **-16°06'33,557"** e Altitude: 753,887m); 199°53' e 55,0m, até o vértice **A3Q-P-WX29** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,073"**, Latitude: **-16°06'35,239"** e Altitude: 753,717m); 187°39' e 60,06m, até o vértice **A3Q-V-6113** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,343"**, Latitude: **-16°06'37,175"** e Altitude: 753,355m); deste, segue confrontando com CNS: 02.469-5 - Mat. R03-4150 - Divino da Silva Rosa com os seguintes azimutes e distâncias: 289°00' e 20,43m, até o vértice **A3Q-M-A901** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,993"**, Latitude: **-16°06'36,959"** e Altitude: 753,355m); 288°58' e 901,61m, até o vértice **A3Q-M-A900** de coordenadas (Longitude: **-50°03'12,681"**, Latitude: **-16°06'27,420"** e Altitude: 799,281m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 06°52' e 164,13m, até o vértice **A3Q-P-RB65** de coordenadas (Longitude: **-50°03'12,020"**, Latitude: **-16°06'22,119"** e Altitude: 798,613m); com o azimute de 07°14' e distância 275,44m até o vértice **A3Q-M-A902** de coordenadas (Longitude: **-50°03'10,853"**, Latitude: **-16°06'13,231"** e Altitude: 798,668m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. **PROPRIETÁRIO**: **DIVINO DA SILVA ROSA**, agropecuarista, natural de Itaberaí/GO, nascido em 26/12/1965, filho de *Benedito da Silva Rosa* e *Luzia Augusta Rosa*, portador da CI/RG nº 1616330 SSP/GO, expedida em 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.070.891-15, e seu cônjuge **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, agropecuarista, natural de Inhumas-GO, nascida em 22/05/1982, filha de *Divino Jesus Jose Botelho* e *Benedita da Gloria Espindola Botelho,* portadora da CI/RG nº 3928363 2ª via SSP-GO, expedida em 11/09/2009, inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/12/2008, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Registro Civil - Itaberaí-GO, Matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89, Termo nº 5268, fls. 181, Livro B-19, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, s/nº, Vila Leonor, CEP 76.630-000, Itaberaí/GO. **PROCEDENCIA**: Registro Anterior n° 4.151, L° 2-RG, do CRI desta Comarca. CCIR Nº 950.149.232.009-0, área 265,6573 há, em nome de Iara Silvestre Nazareth Dias dos Santos, ITR (NIRF) nº 2.423.301-3, área 265,6 há, em nome de Iara Silvestre Nazareth; CAR nº : GO-5213905-3D44.E9B5.847ª.47ª1.AD7F.3DEC.48F5.523C, data de cadastro: 10/06/2016. Dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 71,45. Mossâmedes, 09 de abril de 2019. _____Oficiala.

Av.1-5.439, L° 2-RG - O imóvel objeto da presente matricula, foi GEOREFERENCIADO, conforme Certificação do GEOREFERENCIAMENTO – SIGEF, nº ec27ee5f-dd7f-4ab9-99a7-73b86d76b9a7. ART nº 1020170048591 GO. Engenheiro Agrimensor Luiz Fernandes de Araujo Junior, CREA nº 4367/D-GO, Código do Credenciamento: ASQ. No Registro Anterior continha o seguinte ônus: **R.8-4.151, fls. 185vº, Lº 2-Z** – Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária, nº 40/04005-4, com vencimento para 01 de agosto de 2027, no valor de R$ 705.000,00 (Setecentos e Cinco Mil Reais), Credor: BANCO DO BRASIL S/A AG. INHUMAS-GO, e emitente devedor: **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob n. 364.070.891-12, e seu cônjuge NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF Nº 992.355.951-34. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obs. as demais clausulas foram transcritas sob nº 7.088, fls. 17, Lº 3-N, desta Comarca. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 1.338,74. Mossâmedes, 23 de agosto de 2017. *(as) LFCNeto* Sub-Oficial. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 60,67. Mossâmedes, 09 de abril de 2019. _____Oficiala.

R.2-5.439, L°2-RG - Cédula Rural Hipotecária - Protocolo nº 26.311 de 17/10/2020 **-** Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária n° 40/04625-7, com vencimento final para 15/11/2026, no valor de R$ 998.235,43 (novecentos e noventa e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), Credor: BANCO DO BRASIL S/A AG. Goiânia-GO, e emitente devedor: **DIVINO DA SILVA ROSA**, inscrito no CPF sob n° 364.070.891-15 e na qualidade de conjuge NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF n° 992.355.951-34. O imóvel objeto da presente matrícula denominado "**NOVA EBENEZER**", com Área, confrontações e confrontantes: 53,47 ha, foi dado em hipoteca cedular de **SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 1.831,79. Mossâmedes, 17 de dezembro de 2020. _____Oficiala.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2ª_02_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.165/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HDBEE-WEJHJ-EUNLK-T2S4F

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

R.3-5.439, L°2-RG - Cédula Rural Hipotecária - Protocolo nº 26.312 de 17/10/2020 **-** Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária n° 40/04626-5 , com vencimento final para 15/11/2026, no valor de R$ 425.820,02 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte reais e dois centavos), Credor: BANCO DO BRASIL S/A AG. Goiânia-GO, e emitente devedor: **DIVINO DA SILVA ROSA**, inscrito no CPF sob n° 364.070.891-15 e na qualidade de conjuge NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF n° 992.355.951-34. O imóvel objeto da presente matrícula denominado "**NOVA EBENEZER**", com Área, confrontações e confrontantes: 53,47 ha, foi dado em hipoteca cedular de **TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 1.326,49. Mossâmedes, 17 de dezembro de 2020. _____Oficiala.

R.4-5.439, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.189 de 10/12/2021 - Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária nº 049.611.726, no valor de R$ 2.901.472,88 (dois milhões e novecentos e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com vencimento em 20/09/2022, sendo credor BANCO DO BRASIL S/A, Agência Goiânia-GO, emitente devedor; **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. nº 364.070.891-15, como cojuge: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** CPF n° 992.355.951-34. O imóvel objeto da presente matrícula denominado "**FAZENDA NOVA EBENEZER**" com área de 53,47 hectares foi dado em hipoteca cedular de QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.430,17. Dou fé. Mossâmedes, 10 de dezembro de 2021. _____ Oficiala.

AV.5- 5.439, Lº 2-RG - Protocolo n° 28.238 de 16/03/2023 - Conforme autorização de baixa do Banco do Brasil, datada de 23/11/2022, assinada digitalmente por Ana Regina Lobo, matrícula n° 723.292-6, CPF n° 847.061.981-00 aos 14/03/2023. Fica nesta data baixada as obrigações referidas no registro acima **R.4 da presente matrícula de n° 5.439, L° 2-RG desta Comarca**. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS R$ 101,69. Mossâmedes, 16 de março de 2023. _____Oficiala.

Av.6-5.439, Lº 2-RG - Protocolo nº 28.552 de 13/07/2023 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor cedular, registrado no L° 3-RA conforme 8.575 aos 13/07/2023 contendo**; Em penhor Cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a(s) colheita(s) da(s) lavoura(s) do(s) produto(s), estimado(s) em: SOJA TRANSG (EM GRAOS) - período agrícola de julho/2023 a abril/2024, 2.808.000,00 KG(s) no valor de R$ 6.037.200,00;** Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022, apenas para fins de conhecimento de localização do penhor registrado no Livro 3-RA sob nº 8.575, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 49,68. Mossâmedes, 13 de julho de 2023. _____Escrevente.

AV.7-5.439- TERCEIRO ADITIVO - Em 02/10/2024. Protocolo nº 29.802, em 02/10/2024. Mossâmedes, 07 de outubro de 2024 - Nos termos de Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária n° 40/04626-5, no valor de R$ 425.820,02, que tem como objetivo de **ALTERAR o número da operação para nº 22/88217-0, confessar a dívida no valor de R$ 436.722,10 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e dois reais dez centavos) e alterar o vencimento para 10/04/2029.** As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos+ Tx Jud + Fundos + ISS: 1.408,97. Mossâmedes, 07 de outubro de 2024. _____Substituta.

AV.8-5.439 - PRIMEIRO ADITIVO - Em 08/10/2024. Protocolo n. 29.803, em 02/10/2024 - Nos termos de Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária n°. 40/04625-7, no valor de R$ 998.235,43, com vencimento final em 15/11/2026, garantida por hipoteca cedular e penhor cedular, devidamente registrada sob o nº. R.2 na matricula 5.439, no Livro 2 de Registro Geral. Tem como objetivo de **confessar a dívida no valor de R$ 1.024.021,68 (um milhão e vinte e quatro mil e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), ALTERAR o número da operação para o nº 22/88216-2, ALTERAR o vencimento para 10/04/2029, ALTERAR os encargos financeiros para 0,8% a.m. e 10,034% a.a., ALTERAR o inadimplemento** a) encargos financeiros

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2ª_02_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.166/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HDBEE-WEJHJ-EUNLK-T2S4F

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

contratados para o período de adimpência da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) juros moratorios de 1% a.m., ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida, **ALTERAR a forma de pagamento sem prejuizo do vencimento para 10/04/2025 pagar R$ 0,01, 10/04/2026 pagar R$102.402,17, 10/04/2027 pagar R$204.804,34, 10/04/2028 pagar R$ 358.407,59 e 10/04/2029 pagar R$ 358.407,57.** As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 2.003,75. Mossâmedes, 08 de outubro de 2024. _____Escrevente.

Av.9-5.439, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 30.023 de 20 de dezembro de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 49,68. Mossâmedes, 23 de dezembro de 2024._____Escrevente.

R.10-5.439. (Protocolo nº 30.555, em 19/09/2025). HIPOTECA – Nos termos do Aditivo de Re Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 049.613.096 (reforço de garantia), datado em 19/04/2024, emitido em Itaberaí-GO, subscrito pelo emitentes/devedores: **DIVINO DA SILVA ROSA**, agropecuarista, natural de Itaberaí/GO, nascido em 26/12/1965, filho de *Benedito da Silva Rosa* e *Luzia Augusta Rosa*, portador da CI/RG nº 1616330 SSP/GO, expedida em 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.070.891-15, e seu cônjuge **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, agropecuarista, natural de Inhumas-GO, nascida em 22/05/1982, filha de *Divino Jesus Jose Botelho* e *Benedita da Gloria Espindola Botelho,* portadora da CI/RG nº 3928363 2ª via SSP-GO, expedida em 11/09/2009, inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/12/2008, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Registro Civil - Itaberaí-GO, Matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89, Termo nº 5268, fls. 181, Livro B-19, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, s/nº, Vila Leonor, CEP 76.630-000, Itaberaí/GO; oferece em **HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO (4º) GRAU** o imóvel constante da presente matrícula pelo valor de R$ 4.430.437,72 à credora, BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. CONDIÇÕES: valor da dívida de R$ 4.430.437,72; vencimento: final para 10/04/2029; encargos financeiros: Já pactuados. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no Protocolo nº 30.555. *Emolumentos: R$2.127,32; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$212,73; Funemp(3%): R$63,82; Funcomp(6%): R$127,64; Fepadsaj(2%): R$42,55; Funproge(2%): R$42,55; Fundepeg(1,25%): R$26,59; ISSQN(5%): R$ 85,09. Total: R$ 2.728,29.* ***Selo Digital: 00672510133748827740000 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.*** Mossâmedes-GO, 13/10/2025. Dou fé. Eu, Oficial Titular, Diego Nobre Murta, o escrevi, conferi, dou fé e assino.

R.11-5.439. (Protocolo nº 30.614, em 09/10/2025). HIPOTECA – Nos termos do Aditivo de Re Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 049.612.471 (reforço de garantia), datado em 18/05/2023, emitido em Itaberaí-GO, subscrito pelo emitentes/devedores: **DIVINO DA SILVA ROSA**, agropecuarista, natural de Itaberaí/GO, nascido em 26/12/1965, filho de *Benedito da Silva Rosa* e *Luzia Augusta Rosa*, portador da CI/RG nº 1616330 SSP/GO, expedida em 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.070.891-15, e seu cônjuge **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, agropecuarista, natural de Inhumas-GO, nascida em 22/05/1982, filha de *Divino Jesus Jose Botelho* e *Benedita da Gloria Espindola Botelho,* portadora da CI/RG nº 3928363 2ª via SSP-GO, expedida em 11/09/2009, inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/12/2008, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Registro Civil - Itaberaí-GO, Matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89, Termo nº 5268, fls. 181, Livro B-19, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, s/nº, Vila Leonor, CEP 76.630-000, Itaberaí/GO; oferece em **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO (5º) GRAU** o imóvel constante da presente matrícula pelo valor de R$

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2ª_02_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.167/234

Valide aqui
este documento

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HDBEE-WEJHJ-EUNLK-T2S4F

10.245.567,61 à credora, BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. CONDIÇÕES: valor da dívida de R$ 10.245.567,61; vencimento: final para 10/04/2029; encargos financeiros: Já pactuados. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no Protocolo nº 30.614. *Emolumentos: R$ 2.127,32; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$212,73; Funemp(3%): R$63,82; Funcomp(6%): R$127,64; Fepadsaj(2%): R$42,55; Funproge(2%): R$42,55; Fundepeg(1,25%): R$26,59; ISSQN(5%): R$ 85,09. Total: R$ 2.728,29.* ***Selo Digital: 00672510133670527740000 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br***. Mossâmedes-GO, 13/10/2025. Dou fé. Eu, Oficial Titular, Diego Nobre Murta, o escrevi, conferi, dou fé e assino.

R.12-5.439. (Protocolo nº 30.548, em 17/09/2025). HIPOTECA – Nos termos do Aditivo de Re Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 049.612.583 (reforço de garantia), datado em 28/07/2023, emitido em Itaberaí-GO, subscrito pelo emitentes/devedores: **DIVINO DA SILVA ROSA**, agropecuarista, natural de Itaberaí/GO, nascido em 26/12/1965, filho de *Benedito da Silva Rosa* e *Luzia Augusta Rosa*, portador da CI/RG nº 1616330 SSP/GO, expedida em 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.070.891-15, e seu cônjuge **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, agropecuarista, natural de Inhumas-GO, nascida em 22/05/1982, filha de *Divino Jesus Jose Botelho* e *Benedita da Gloria Espindola Botelho,* portadora da CI/RG nº 3928363 2ª via SSP-GO, expedida em 11/09/2009, inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/12/2008, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Registro Civil - Itaberaí-GO, Matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89, Termo nº 5268, fls. 181, Livro B-19, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, s/nº, Vila Leonor, CEP 76.630-000, Itaberaí/GO; oferece em **HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO (6º) GRAU** o imóvel constante da presente matrícula pelo valor de R$ 5.823.538,24 à credora, BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. CONDIÇÕES: valor da dívida de R$ 5.823.538,24; vencimento: final para 10/04/2029; encargos financeiros: Já pactuados. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no Protocolo nº 30.548. *Emolumentos: R$2.127,32; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$212,73; Funemp(3%): R$63,82; Funcomp(6%): R$127,64; Fepadsaj(2%): R$42,55; Funproge(2%): R$42,55; Fundepeg(1,25%): R$26,59; ISSQN(5%): R$ 85,09. Total: R$ 2.728,29.* ***Selo Digital: 00672510133782727740000 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br***. Mossâmedes-GO, 13/10/2025. Dou fé. Eu, Oficial Titular, Diego Nobre Murta, o escrevi, conferi, dou fé e assino.

R.13-5.439. (Protocolo nº 30.549, em 17/09/2025). HIPOTECA – Nos termos do Aditivo de Re Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 049.612.677 (reforço de garantia), datado em 18/09/2023, emitido em Itaberaí-GO, subscrito pelo emitentes/devedores: **DIVINO DA SILVA ROSA**, agropecuarista, natural de Itaberaí/GO, nascido em 26/12/1965, filho de *Benedito da Silva Rosa* e *Luzia Augusta Rosa*, portador da CI/RG nº 1616330 SSP/GO, expedida em 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.070.891-15, e seu cônjuge **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, agropecuarista, natural de Inhumas-GO, nascida em 22/05/1982, filha de *Divino Jesus Jose Botelho* e *Benedita da Gloria Espindola Botelho,* portadora da CI/RG nº 3928363 2ª via SSP-GO, expedida em 11/09/2009, inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/12/2008, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Registro Civil - Itaberaí-GO, Matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89, Termo nº 5268, fls. 181, Livro B-19, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, s/nº, Vila Leonor, CEP 76.630-000, Itaberaí/GO; oferece em **HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO (7º) GRAU** o imóvel constante da presente matrícula pelo valor de R$ 2.834.472,01 à credora, BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. CONDIÇÕES: valor da dívida de R$ 2.834.472,01; vencimento: final para **10/04/2029**; encargos financeiros: Já pactuados. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no Protocolo nº 30.549. *Emolumentos: R$2.127,32; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$212,73; Funemp(3%): R$63,82; Funcomp(6%): R$127,64; Fepadsaj(2%): R$42,55; Funproge(2%): R$42,55; Fundepeg(1,25%): R$26,59; ISSQN(5%): R$ 85,09. Total: R$ 2.728,29 .* ***Selo Digital: 00672510133808227740000 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br***. Mossâmedes-GO, 13/10/2025. Dou fé. Eu, Oficial Titular, Diego Nobre Murta, o escrevi, conferi, dou fé e assino.

R.14-5.439. (Protocolo nº 30.547, em 17/09/2025). HIPOTECA – Nos termos do Aditivo de Re Ratificação à

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 21 - 02 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.168/234

Valide aqui
este documento

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HDBEE-WEJHJ-EUNLK-T2S4F

Cédula de Crédito Bancário nº 049.613.095 (reforço de garantia), datado em 19/04/2026, emitido em Itaberaí-GO, subscrito pelo emitentes/devedores: **DIVINO DA SILVA ROSA**, agropecuarista, natural de Itaberaí/GO, nascido em 26/12/1965, filho de *Benedito da Silva Rosa* e *Luzia Augusta Rosa*, portador da CI/RG nº 1616330 SSP/GO, expedida em 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.070.891-15, e seu cônjuge **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, agropecuarista, natural de Inhumas-GO, nascida em 22/05/1982, filha de *Divino Jesus Jose Botelho* e *Benedita da Gloria Espindola Botelho,* portadora da CI/RG nº 3928363 2ª via SSP-GO, expedida em 11/09/2009, inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/12/2008, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Registro Civil - Itaberaí-GO, Matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89, Termo nº 5268, fls. 181, Livro B-19, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, s/nº, Vila Leonor, CEP 76.630-000, Itaberaí/GO; oferece em **HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO (8º) GRAU** o imóvel constante da presente matrícula pelo valor de R$ 4.683.634,24 à credora, BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. CONDIÇÕES: valor da dívida de R$ 4.683.634,24; vencimento: final para **10/04/2029**; encargos financeiros: Já pactuados. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no Protocolo nº 30.547. *Emolumentos: R$2.127,32; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$212,73; Funemp(3%): R$63,82; Funcomp(6%): R$127,64; Fepadsaj(2%): R$42,55; Funproge(2%): R$42,55; Fundepeg(1,25%): R$26,59; ISSQN(5%): R$ 85,09. Total: R$ 2.728,29* . ***Selo Digital: 00672510133832127740000 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br***. Mossâmedes-GO, 13/10/2025. Dou fé. Eu, Oficial Titular, Diego Nobre Murta, o escrevi, conferi, dou fé e assino.

R.15-5.439. (Protocolo nº 30.550, em 17/09/2025). HIPOTECA – Nos termos do Aditivo de Re Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 214.614.396 (reforço de garantia), datado em 20/07/2024, emitido em Itaberaí-GO, subscrito pelo emitentes/devedores: **DIVINO DA SILVA ROSA**, agropecuarista, natural de Itaberaí/GO, nascido em 26/12/1965, filho de *Benedito da Silva Rosa* e *Luzia Augusta Rosa*, portador da CI/RG nº 1616330 SSP/GO, expedida em 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.070.891-15, e seu cônjuge **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, agropecuarista, natural de Inhumas-GO, nascida em 22/05/1982, filha de *Divino Jesus Jose Botelho* e *Benedita da Gloria Espindola Botelho,* portadora da CI/RG nº 3928363 2ª via SSP-GO, expedida em 11/09/2009, inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/12/2008, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Registro Civil - Itaberaí-GO, Matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89, Termo nº 5268, fls. 181, Livro B-19, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, s/nº, Vila Leonor, CEP 76.630-000, Itaberaí/GO; oferece em **HIPOTECA CEDULAR DE NONO (9º) GRAU** o imóvel constante da presente matrícula pelo valor de R$ 6.565.017,18 à credora, BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. CONDIÇÕES: valor da dívida de R$ 6.565.017,18; vencimento: final para **10/04/2029**; encargos financeiros: Já pactuados. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no Protocolo nº 30.550. *Emolumentos: R$2.127,32; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$212,73; Funemp(3%): R$63,82; Funcomp(6%): R$127,64; Fepadsaj(2%): R$42,55; Funproge(2%): R$42,55; Fundepeg(1,25%): R$26,59; ISSQN(5%): R$ 85,09. Total: R$ 2.728,29.* ***Selo Digital: 00672510133852727740000 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br***. Mossâmedes-GO, 13/10/2025. Dou fé. Eu, Oficial Titular, Diego Nobre Murta, o escrevi, conferi, dou fé e assino.

AV.16/M-5.439. **Protocolo n° 30.672 de 28/10/2025. AVERBAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE PENHOR.** Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de soja, registrado no Livro 3 - Registro Auxiliar, conforme n° 9.262 contendo: **PENHOR DE 1º GRAU,** colheita(s) da(s) lavoura(s) de SOJA: 2.808.000,00 KG, VALOR TOTAL: R$6.037.200,00 (seis milhões trinta e sete mil duzentos reais). Averbação realizada por força do artigo 167, II, item 34 da Lei nº 6.015/1973, apenas para fins de conhecimento de localização dos penhores, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** *Emolumentos: R$42,63; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$4,26; Funemp(3%): R$1,28; Funcomp(6%): R$2,56; Fepadsaj(2%): R$0,85; Funproge(2%): R$0,85; Fundepeg(1,25%): R$0,53; ISSQN(5%): R$1,71. Total: R$54,67*. Selo Digital: 00672510243572227940024 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br. O referido é verdade e dou fé. Mossâmedes-GO. O oficial _____ Italo Mendonça Freire.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: 02_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.169/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HDBEE-WEJHJ-EUNLK-T2S4F

****As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

NADA MAIS FOI PEDIDO. O Referido e verdade e dou fé.

Mossâmedes, 21 de novembro de 2025 .

_____
Marciana Alves Barbosa Gomes
Oficiala Substituta

Emol.: R$88,84 + ISS 4%: R$3,55 + LEI 19.191/ 39%: R$ 21,55 + Taxa Judiciária: R$19,17 = **TOTAL: R$ 133,11**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00672511212299534420013
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.170/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7E7B-SBHAA-R9DUG-ANAMW

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Italo Mendonça Freire, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, cidade e comarca de Mossâmedes-GO, na forma da Lei:

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **5.440**, N° CNM 026534.2.0005440-28 extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original:

IMÓVEL: FAZENDA NOVA EBENEZER

UMA GLEBA DE TERRAS com área de 95,3375 hectares, no imóvel denominado "Fazenda Nova Ebenezer", situada neste municipio de Mossâmedes-GO, dentro da seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice **A3Q-M-A905** de coordenadas (Longitude: **-50°02'33,414"**, Latitude: **-16°06'21,955"** e Altitude: 744,225m); deste, segue confrontando com CNS: 02.469-5 - Mat. R01-4172 - Marcos José Chaves com os seguintes azimutes e distâncias: 138°09' e 918,56m, até o vértice **A3Q-M-13006** de coordenadas (Longitude: **-50°02'12,796"**, Latitude: **-16°06'44,214"** e Altitude: 732,696m); 212°09' e 19,76m, até o vértice **A3Q-P-RA29** de coordenadas (Longitude: **-50°02'13,149"**, Latitude: **-16°06'44,758"** e Altitude: 732,582m); deste, segue confrontando com Rio Uru, margem esquerda, a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 246°38' e 31,45m, até o vértice **A3Q-P-RA30** de coordenadas (Longitude: **-50°02'14,121"**, Latitude: **-16°06'45,164"** e Altitude: 734,71m); 243°43' e 14,63m, até o vértice **A3Q-P-RA31** de coordenadas (Longitude: **-50°02'14,562"**, Latitude: **-16°06'45,374"** e Altitude: 738,194m); 193°25' e 16,2m, até o vértice **A3Q-P-RA32** de coordenadas (Longitude: **-50°02'14,689"**, Latitude: **-16°06'45,887"** e Altitude: 734,003m); 120°49' e 28,39m, até o vértice **A3Q-P-RA33** de coordenadas (Longitude: **-50°02'13,869"**, Latitude: **-16°06'46,360"** e Altitude: 729,578m); 107°38' e 21,99m, até o vértice **A3Q-P-RA34** de coordenadas (Longitude: **-50°02'13,163"**, Latitude: **-16°06'46,577"** e Altitude: 733,896m); 55°13' e 24,6m, até o vértice **A3Q-P-RA35** de coordenadas (Longitude: **-50°02'12,483"**, Latitude: **-16°06'46,120"** e Altitude: 732,516m); 88°43' e 8,52m, até o vértice **A3Q-P-RA36** de coordenadas (Longitude: **-50°02'12,197"**, Latitude: **-16°06'46,114"** e Altitude: 733,346m); 155°54' e 40,62m, até o vértice **A3Q-P-RA37** de coordenadas (Longitude: **-50°02'11,639"**, Latitude: **-16°06'47,320"** e Altitude: 732,975m); 188°56' e 38,36m, até o vértice **A3Q-P-RA38** de coordenadas (Longitude: **-50°02'11,840"**, Latitude: **-16°06'48,553"** e Altitude: 735,239m); 185°56' e 52,47m, até o vértice **A3Q-P-RA39** de coordenadas (Longitude: **-50°02'12,023"**, Latitude: **-16°06'50,250"** e Altitude: 733,81m); 166°00' e 52,21m, até o vértice **A3Q-P-RA40** de coordenadas (Longitude: **-50°02'11,598"**, Latitude: **-16°06'51,898"** e Altitude: 732,926m); 154°01' e 42,07m, até o vértice **A3Q-P-RA41** de coordenadas (Longitude: **-50°02'10,978"**, Latitude: **-16°06'53,128"** e Altitude: 736,608m); 159°01' e 50,86m, até o vértice **A3Q-P-RA42** de coordenadas (Longitude: **-50°02'10,365"**, Latitude: **-16°06'54,673"** e Altitude: 733,455m); 200°17' e 27,4m, até o vértice **A3Q-P-RA43** de coordenadas (Longitude: **-50°02'10,685"**, Latitude: **-16°06'55,509"** e Altitude: 731,9m); 224°57' e 36,1m, até o vértice **A3Q-P-RA44** de coordenadas (Longitude: **-50°02'11,543"**, Latitude: **-16°06'56,340"** e Altitude: 733,414m); 170°34' e 29,15m, até o vértice **A3Q-P-RA45** de coordenadas (Longitude: **-50°02'11,383"**, Latitude: **-16°06'57,276"** e Altitude: 733,299m); 156°14' e 6,58m, até o vértice **A3Q-P-RA46** de coordenadas (Longitude: **-50°02'11,294"**, Latitude: **-16°06'57,472"** e Altitude: 734,253m); 89°57' e 10,09m, até o vértice **A3Q-P-RA47** de coordenadas (Longitude: **-50°02'10,954"**, Latitude: **-16°06'57,471"** e Altitude: 732,488m); 106°44' e 42,36m, até o vértice **A3Q-P-RA48** de coordenadas (Longitude: **-50°02'09,589"**, Latitude: **-16°06'57,868"** e Altitude: 732,527m); 134°46' e 33,35m, até o vértice **A3Q-P-RA49** de coordenadas (Longitude: **-50°02'08,793"**, Latitude: **-16°06'58,632"** e Altitude: 732,716m); 184°28' e 7,26m, até o vértice **A3Q-P-RA50** de coordenadas (Longitude: **-50°02'08,812"**, Latitude: **-16°06'58,868"** e Altitude: 733,759m); 218°13' e 15,11m, até o vértice **A3Q-P-RA51** de coordenadas (Longitude: **-50°02'09,126"**,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7E7B-SBHAA-R9DUG-ANAMW

Latitude: **-16°06'59,254"** e Altitude: 733,13m); 256°28' e 18,84m, até o vértice **A3Q-P-RA52** de coordenadas (Longitude: **-50°02'09,742"**, Latitude: **-16°06'59,397"** e Altitude: 734,104m); 290°24' e 14,79m, até o vértice **A3Q-P-RA53** de coordenadas (Longitude: **-50°02'10,209"**, Latitude: **-16°06'59,229"** e Altitude: 735,17m); 271°16' e 23,11m, até o vértice **A3Q-P-RA54** de coordenadas (Longitude: **-50°02'10,986"**, Latitude: **-16°06'59,213"** e Altitude: 736,915m); 249°32' e 8,67m, até o vértice **A3Q-P-RA55** de coordenadas (Longitude: **-50°02'11,259"**, Latitude: **-16°06'59,311"** e Altitude: 735,834m); 209°54' e 19,11m, até o vértice **A3Q-P-RA56** de coordenadas (Longitude: **-50°02'11,580"**, Latitude: **-16°06'59,850"** e Altitude: 734,137m); 195°20' e 8,36m, até o vértice **A3Q-P-RA57** de coordenadas (Longitude: **-50°02'11,654"**, Latitude: **-16°07'00,112"** e Altitude: 736,698m); 182°04' e 10,25m, até o vértice **A3Q-P-RA58** de coordenadas (Longitude: **-50°02'11,667"**, Latitude: **-16°07'00,446"** e Altitude: 733,646m); 122°36' e 14,45m, até o vértice **A3Q-P-RA59** de coordenadas (Longitude: **-50°02'11,257"**, Latitude: **-16°07'00,699"** e Altitude: 737,282m); 113°06' e 11,04m, até o vértice **A3Q-P-RA60** de coordenadas (Longitude: **-50°02'10,916"**, Latitude: **-16°07'00,840"** e Altitude: 736,711m); 70°52' e 18,35m, até o vértice **A3Q-P-RA61** de coordenadas (Longitude: **-50°02'10,332"**, Latitude: **-16°07'00,644"** e Altitude: 737,905m); 61°57' e 12,56m, até o vértice **A3Q-P-RA62** de coordenadas (Longitude: **-50°02'09,959"**, Latitude: **-16°07'00,452"** e Altitude: 735,026m); 114°52' e 9,0m, até o vértice **A3Q-P-RA63** de coordenadas (Longitude: **-50°02'09,685"**, Latitude: **-16°07'00,575"** e Altitude: 735,316m); 179°57' e 7,47m, até o vértice **A3Q-P-RA64** de coordenadas (Longitude: **-50°02'09,684"**, Latitude: **-16°07'00,818"** e Altitude: 732,008m); 216°10' e 13,88m, até o vértice **A3Q-P-RA65** de coordenadas (Longitude: **-50°02'09,960"**, Latitude: **-16°07'01,183"** e Altitude: 735,735m); 270°57' e 22,02m, até o vértice **A3Q-P-RA66** de coordenadas (Longitude: **-50°02'10,701"**, Latitude: **-16°07'01,171"** e Altitude: 733,671m); 289°09' e 23,92m, até o vértice **A3Q-P-RA67** de coordenadas (Longitude: **-50°02'11,461"**, Latitude: **-16°07'00,915"** e Altitude: 733,677m); 273°11' e 30,46m, até o vértice **A3Q-P-RA68** de coordenadas (Longitude: **-50°02'12,485"**, Latitude: **-16°07'00,860"** e Altitude: 737,42m); 310°49' e 12,56m, até o vértice **A3Q-P-RA69** de coordenadas (Longitude: **-50°02'12,804"**, Latitude: **-16°07'00,593"** e Altitude: 737,952m); 353°19' e 21,13m, até o vértice **A3Q-P-RA70** de coordenadas (Longitude: **-50°02'12,887"**, Latitude: **-16°06'59,911"** e Altitude: 733,741m); 04°14' e 47,18m, até o vértice **A3Q-P-RA71** de coordenadas (Longitude: **-50°02'12,770"**, Latitude: **-16°06'58,380"** e Altitude: 738,209m); 337°04' e 11,17m, até o vértice **A3Q-P-RA72** de coordenadas (Longitude: **-50°02'12,916"**, Latitude: **-16°06'58,045"** e Altitude: 734,212m); 294°49' e 12,24m, até o vértice **A3Q-P-RA73** de coordenadas (Longitude: **-50°02'13,290"**, Latitude: **-16°06'57,878"** e Altitude: 734,168m); 244°21' e 14,17m, até o vértice **A3Q-P-RA74** de coordenadas (Longitude: **-50°02'13,720"**, Latitude: **-16°06'58,078"** e Altitude: 734,167m); 202°58' e 18,18m, até o vértice **A3Q-P-RA75** de coordenadas (Longitude: **-50°02'13,958"**, Latitude: **-16°06'58,622"** e Altitude: 734,587m); 147°19' e 20,96m, até o vértice **A3Q-P-RA76** de coordenadas (Longitude: **-50°02'13,578"**, Latitude: **-16°06'59,196"** e Altitude: 733,944m); 230°06' e 30,95m, até o vértice **A3Q-P-RA77** de coordenadas (Longitude: **-50°02'14,377"**, Latitude: **-16°06'59,842"** e Altitude: 734,646m); 211°09' e 38,37m, até o vértice **A3Q-P-RA78** de coordenadas (Longitude: **-50°02'15,045"**, Latitude: **-16°07'00,910"** e Altitude: 734,404m); 188°21' e 11,81m, até o vértice **A3Q-P-RA79** de coordenadas (Longitude: **-50°02'15,103"**, Latitude: **-16°07'01,290"** e Altitude: 734,351m); 145°39' e 18,5m, até o vértice **A3Q-P-RA80** de coordenadas (Longitude: **-50°02'14,751"**, Latitude: **-16°07'01,787"** e Altitude: 732,945m); 128°06' e 14,41m, até o vértice **A3Q-P-RA81** de coordenadas (Longitude: **-50°02'14,370"**, Latitude: **-16°07'02,076"** e Altitude: 731,882m); 94°37' e 27,11m, até o vértice **A3Q-P-RA82** de coordenadas (Longitude: **-50°02'13,461"**, Latitude: **-16°07'02,147"** e Altitude: 732,858m); 151°34' e 7,42m, até o vértice **A3Q-P-RA83** de coordenadas (Longitude: **-50°02'13,342"**, Latitude: **-16°07'02,359"** e Altitude: 734,762m); 235°26' e 11,19m, até o vértice **A3Q-P-RA84** de coordenadas (Longitude: **-50°02'13,652"**, Latitude: **-16°07'02,566"** e Altitude: 734,669m); 215°33' e 10,46m, até o vértice **A3Q-P-RA85** de coordenadas (Longitude: **-50°02'13,857"**, Latitude: **-16°07'02,843"** e Altitude: 735,77m); 165°35' e 11,46m, até o vértice **A3Q-M-A909** de coordenadas (Longitude: **-50°02'13,761"**, Latitude: **-16°07'03,204"** e Altitude: 733,5m); deste, segue confrontando com CNS: 02.469-5 - Mat. R02-4280 - Josias Pedro Soares com os seguintes azimutes e distâncias: 273°27' e 619,45m, até o vértice **A3Q-M-A910** de coordenadas (Longitude: **-50°02'34,567"**, Latitude: **-16°07'01,987"** e Altitude: 773,331m); 273°23' e 548,26m, até o vértice **A3Q-M-A911** de coordenadas (Longitude: **-50°02'52,983"**, Latitude: **-16°07'00,930"** e Altitude: 763,072m); deste, segue

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital
do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7E7B-SBHAA-R9DUG-ANAMW

confrontando com Córrego Bom Jardim, margem direita, a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 40°52' e 21,82m, até o vértice **A3Q-P-RB85** de coordenadas (Longitude: **-50°02'52,503"**, Latitude: **-16°07'00,393"** e Altitude: 763,222m); 33°10' e 24,87m, até o vértice **A3Q-P-RB86** de coordenadas (Longitude: **-50°02'52,045"**, Latitude: **-16°06'59,716"** e Altitude: 762,386m); 46°24' e 25,34m, até o vértice **A3Q-P-RB87** de coordenadas (Longitude: **-50°02'51,427"**, Latitude: **-16°06'59,148"** e Altitude: 764,947m); 358°13' e 7,25m, até o vértice **A3Q-P-RB88** de coordenadas (Longitude: **-50°02'51,435"**, Latitude: **-16°06'58,912"** e Altitude: 757,623m); 48°08' e 13,43m, até o vértice **A3Q-P-RB89** de coordenadas (Longitude: **-50°02'51,098"**, Latitude: **-16°06'58,621"** e Altitude: 764,137m); 356°37' e 8,83m, até o vértice **A3Q-P-RB90** de coordenadas (Longitude: **-50°02'51,116"**, Latitude: **-16°06'58,334"** e Altitude: 762,694m); 42°19' e 10,39m, até o vértice **A3Q-P-RB91** de coordenadas (Longitude: **-50°02'50,880"**, Latitude: **-16°06'58,084"** e Altitude: 761,905m); 52°42' e 8,32m, até o vértice **A3Q-P-RB92** de coordenadas (Longitude: **-50°02'50,658"**, Latitude: **-16°06'57,920"** e Altitude: 761,975m); 353°37' e 7,99m, até o vértice **A3Q-P-RB93** de coordenadas (Longitude: **-50°02'50,687"**, Latitude: **-16°06'57,662"** e Altitude: 761,117m); 56°12' e 13,13m, até o vértice **A3Q-P-RB94** de coordenadas (Longitude: **-50°02'50,320"**, Latitude: **-16°06'57,424"** e Altitude: 762,322m); 28°07' e 12,35m, até o vértice **A3Q-P-RB95** de coordenadas (Longitude: **-50°02'50,124"**, Latitude: **-16°06'57,070"** e Altitude: 760,554m); 356°49' e 7,7m, até o vértice **A3Q-P-RB96** de coordenadas (Longitude: **-50°02'50,139"**, Latitude: **-16°06'56,820"** e Altitude: 761,944m); 18°37' e 16,9m, até o vértice **A3Q-P-RB97** de coordenadas (Longitude: **-50°02'49,957"**, Latitude: **-16°06'56,299"** e Altitude: 760,488m); 23°37' e 19,84m, até o vértice **A3Q-P-RB98** de coordenadas (Longitude: **-50°02'49,690"**, Latitude: **-16°06'55,708"** e Altitude: 760,438m); 17°13' e 17,51m, até o vértice **A3Q-P-RB99** de coordenadas (Longitude: **-50°02'49,515"**, Latitude: **-16°06'55,164"** e Altitude: 758,762m); 41°20' e 14,85m, até o vértice **A3Q-P-RC01** de coordenadas (Longitude: **-50°02'49,185"**, Latitude: **-16°06'54,801"** e Altitude: 760,653m); 01°47' e 7,26m, até o vértice **A3Q-P-RC02** de coordenadas (Longitude: **-50°02'49,177"**, Latitude: **-16°06'54,565"** e Altitude: 758,111m); 23°16' e 20,47m, até o vértice **A3Q-P-RC03** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,905"**, Latitude: **-16°06'53,954"** e Altitude: 759,913m); 17°28' e 20,98m, até o vértice **A3Q-P-RC04** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,693"**, Latitude: **-16°06'53,303"** e Altitude: 762,053m); 305°57' e 4,82m, até o vértice **A3Q-P-RC05** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,825"**, Latitude: **-16°06'53,211"** e Altitude: 762,247m); 02°52' e 9,7m, até o vértice **A3Q-P-RC06** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,808"**, Latitude: **-16°06'52,896"** e Altitude: 761,612m); 17°23' e 11,38m, até o vértice **A3Q-P-RC07** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,694"**, Latitude: **-16°06'52,542"** e Altitude: 758,714m); 42°16' e 7,75m, até o vértice **A3Q-P-RC08** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,518"**, Latitude: **-16°06'52,356"** e Altitude: 758,49m); 351°37' e 6,02m, até o vértice **A3Q-P-RC09** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,548"**, Latitude: **-16°06'52,162"** e Altitude: 760,035m); 75°34' e 5,81m, até o vértice **A3Q-P-RC10** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,359"**, Latitude: **-16°06'52,115"** e Altitude: 759,441m); 33°15' e 7,72m, até o vértice **A3Q-P-RC11** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,216"**, Latitude: **-16°06'51,905"** e Altitude: 758,316m); 25°44' e 11,41m, até o vértice **A3Q-P-RC12** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,049"**, Latitude: **-16°06'51,571"** e Altitude: 760,754m); 21°49' e 20,09m, até o vértice **A3Q-P-RC13** de coordenadas (Longitude: **-50°02'47,798"**, Latitude: **-16°06'50,964"** e Altitude: 757,871m); 10°22' e 8,67m, até o vértice **A3Q-P-RC14** de coordenadas (Longitude: **-50°02'47,746"**, Latitude: **-16°06'50,687"** e Altitude: 757,552m); 60°04' e 4,65m, até o vértice **A3Q-P-RC15** de coordenadas (Longitude: **-50°02'47,610"**, Latitude: **-16°06'50,611"** e Altitude: 757,383m); 33°27' e 14,61m, até o vértice **A3Q-P-RC16** de coordenadas (Longitude: **-50°02'47,339"**, Latitude: **-16°06'50,215"** e Altitude: 756,865m); 31°03' e 6,46m, até o vértice **A3Q-P-RC17** de coordenadas (Longitude: **-50°02'47,227"**, Latitude: **-16°06'50,034"** e Altitude: 756,5m); 71°34' e 11,01m, até o vértice **A3Q-P-RC18** de coordenadas (Longitude: **-50°02'46,875"**, Latitude: **-16°06'49,921"** e Altitude: 755,697m); 17°39' e 6,99m, até o vértice **A3Q-P-RC19** de coordenadas (Longitude: **-50°02'46,804"**, Latitude: **-16°06'49,705"** e Altitude: 756,585m); 309°16' e 5,66m, até o vértice **A3Q-P-RC20** de coordenadas (Longitude: **-50°02'46,951"**, Latitude: **-16°06'49,588"** e Altitude: 757,135m); 24°21' e 11,4m, até o vértice **A3Q-P-RC21** de coordenadas (Longitude: **-50°02'46,793"**, Latitude: **-16°06'49,250"** e Altitude: 756,844m); 59°44' e 12,76m, até o vértice **A3Q-P-RC22** de coordenadas (Longitude: **-50°02'46,422"**, Latitude: **-16°06'49,041"** e Altitude: 758,09m); 352°52' e 21,34m, até o vértice **A3Q-P-RC23** de coordenadas (Longitude: **-50°02'46,511"**,

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7E7B-SBHAA-R9DUG-ANAMW

Latitude: **-16°06'48,352"** e Altitude: 758,328m); 15°49' e 13,1m, até o vértice **A3Q-P-RC24** de coordenadas (Longitude: **-50°02'46,391"**, Latitude: **-16°06'47,942"** e Altitude: 761,369m); 110°44' e 7,43m, até o vértice **A3Q-P-RC25** de coordenadas (Longitude: **-50°02'46,157"**, Latitude: **-16°06'48,028"** e Altitude: 754,484m); 40°25' e 10,73m, até o vértice **A3Q-P-RC26** de coordenadas (Longitude: **-50°02'45,923"**, Latitude: **-16°06'47,762"** e Altitude: 763,226m); 112°32' e 8,52m, até o vértice **A3Q-P-RC27** de coordenadas (Longitude: **-50°02'45,658"**, Latitude: **-16°06'47,868"** e Altitude: 759,056m); 24°02' e 13,37m, até o vértice **A3Q-P-RC28** de coordenadas (Longitude: **-50°02'45,475"**, Latitude: **-16°06'47,471"** e Altitude: 762,851m); 47°07' e 7,31m, até o vértice **A3Q-P-RC29** de coordenadas (Longitude: **-50°02'45,295"**, Latitude: **-16°06'47,309"** e Altitude: 759,477m); 45°27' e 8,98m, até o vértice **A3Q-P-RC30** de coordenadas (Longitude: **-50°02'45,079"**, Latitude: **-16°06'47,104"** e Altitude: 756,881m); 335°22' e 6,04m, até o vértice **A3Q-P-RC31** de coordenadas (Longitude: **-50°02'45,164"**, Latitude: **-16°06'46,926"** e Altitude: 756,366m); 307°38' e 11,56m, até o vértice **A3Q-P-RC32** de coordenadas (Longitude: **-50°02'45,472"**, Latitude: **-16°06'46,696"** e Altitude: 754,404m); 36°05' e 10,17m, até o vértice **A3Q-P-RC33** de coordenadas (Longitude: **-50°02'45,270"**, Latitude: **-16°06'46,429"** e Altitude: 754,845m); 126°43' e 7,0m, até o vértice **A3Q-P-RC34** de coordenadas (Longitude: **-50°02'45,081"**, Latitude: **-16°06'46,565"** e Altitude: 756,239m); 62°47' e 10,38m, até o vértice **A3Q-P-RC35** de coordenadas (Longitude: **-50°02'44,771"**, Latitude: **-16°06'46,410"** e Altitude: 756,163m); 02°07' e 6,74m, até o vértice **A3Q-P-RC36** de coordenadas (Longitude: **-50°02'44,762"**, Latitude: **-16°06'46,191"** e Altitude: 755,637m); 336°05' e 5,36m, até o vértice **A3Q-P-RC37** de coordenadas (Longitude: **-50°02'44,836"**, Latitude: **-16°06'46,032"** e Altitude: 755,485m); 45°34' e 7,25m, até o vértice **A3Q-P-RC38** de coordenadas (Longitude: **-50°02'44,661"**, Latitude: **-16°06'45,867"** e Altitude: 755,437m); 36°46' e 5,56m, até o vértice **A3Q-P-RC39** de coordenadas (Longitude: **-50°02'44,549"**, Latitude: **-16°06'45,722"** e Altitude: 754,712m); 72°15' e 5,53m, até o vértice **A3Q-P-RC40** de coordenadas (Longitude: **-50°02'44,372"**, Latitude: **-16°06'45,667"** e Altitude: 756,012m); 39°55' e 11,9m, até o vértice **A3Q-P-RC41** de coordenadas (Longitude: **-50°02'44,115"**, Latitude: **-16°06'45,370"** e Altitude: 754,728m); 25°08' e 8,61m, até o vértice **A3Q-P-RC42** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,992"**, Latitude: **-16°06'45,117"** e Altitude: 755,846m); 351°17' e 5,18m, até o vértice **A3Q-P-RC43** de coordenadas (Longitude: **-50°02'44,018"**, Latitude: **-16°06'44,950"** e Altitude: 756,032m); 53°52' e 6,59m, até o vértice **A3Q-P-RC44** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,839"**, Latitude: **-16°06'44,824"** e Altitude: 754,89m); 00°12' e 7,26m, até o vértice **A3Q-P-RC45** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,838"**, Latitude: **-16°06'44,588"** e Altitude: 755,847m); 326°06' e 16,53m, até o vértice **A3Q-P-RC46** de coordenadas (Longitude: **-50°02'44,148"**, Latitude: **-16°06'44,141"** e Altitude: 758,44m); 38°51' e 14,73m, até o vértice **A3Q-P-RC47** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,837"**, Latitude: **-16°06'43,768"** e Altitude: 755,292m); 340°00' e 10,19m, até o vértice **A3Q-P-RC48** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,955"**, Latitude: **-16°06'43,457"** e Altitude: 755,456m); 43°53' e 15,73m, até o vértice **A3Q-P-RC49** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,588"**, Latitude: **-16°06'43,088"** e Altitude: 755,361m); 26°58' e 30,07m, até o vértice **A3Q-P-RC50** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,129"**, Latitude: **-16°06'42,216"** e Altitude: 758,062m); 00°48' e 21,89m, até o vértice **A3Q-P-RC51** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,119"**, Latitude: **-16°06'41,504"** e Altitude: 754,56m); 349°04' e 27,04m, até o vértice **A3Q-P-RC52** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,291"**, Latitude: **-16°06'40,641"** e Altitude: 754,492m); 358°05' e 88,56m, até o vértice **A3Q-P-RC53** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,390"**, Latitude: **-16°06'37,762"** e Altitude: 753,717m); 07°39' e 78,02m, até o vértice **A3Q-P-RC54** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,040"**, Latitude: **-16°06'35,247"** e Altitude: 753,717m); 19°56' e 54,89m, até o vértice **A3Q-P-RC55** de coordenadas (Longitude: **-50°02'42,410"**, Latitude: **-16°06'33,568"** e Altitude: 753,887m); 19°50' e 53,01m, até o vértice **A3Q-P-RC56** de coordenadas (Longitude: **-50°02'41,805"**, Latitude: **-16°06'31,946"** e Altitude: 753,953m); 65°45' e 47,3m, até o vértice **A3Q-P-RC58** de coordenadas (Longitude: **-50°02'40,354"**, Latitude: **-16°06'31,315"** e Altitude: 754,302m); 357°09' e 39,8m, até o vértice **A3Q-P-WX48** de coordenadas (Longitude: **-50°02'40,420"**, Latitude: **-16°06'30,022"** e Altitude: 749,878m); 40°06' e 13,08m, até o vértice **A3Q-P-WX47** de coordenadas (Longitude: **-50°02'40,137"**, Latitude: **-16°06'29,696"** e Altitude: 748,268m); 57°07' e 27,7m, até o vértice **A3Q-P-WX46** de coordenadas (Longitude: **-50°02'39,354"**, Latitude: **-16°06'29,207"** e Altitude: 747,298m); 60°13' e 9,99m, até o vértice **A3Q-P-WX45** de coordenadas (Longitude: **-50°02'39,062"**, Latitude: **-16°06'29,046"** e Altitude: 747,278m); 35°27'

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24- 04.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.174/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7E7B-SBHAA-R9DUG-ANAMW

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

e 13,52m, até o vértice **A3Q-P-WX44** de coordenadas (Longitude: **-50°02'38,798"**, Latitude: **-16°06'28,688"** e Altitude: 746,914m); 38°14' e 14,62m, até o vértice **A3Q-P-WX43** de coordenadas (Longitude: **-50°02'38,494"**, Latitude: **-16°06'28,314"** e Altitude: 747,0m); 20°20' e 12,88m, até o vértice **A3Q-P-WX42** de coordenadas (Longitude: **-50°02'38,343"**, Latitude: **-16°06'27,921"** e Altitude: 748,156m); 31°30' e 28,44m, até o vértice **A3Q-P-WX41** de coordenadas (Longitude: **-50°02'37,843"**, Latitude: **-16°06'27,133"** e Altitude: 746,754m); 45°29' e 13,78m, até o vértice **A3Q-P-WX40** de coordenadas (Longitude: **-50°02'37,512"**, Latitude: **-16°06'26,818"** e Altitude: 749,879m); 56°21' e 18,55m, até o vértice **A3Q-P-WX39** de coordenadas (Longitude: **-50°02'36,993"**, Latitude: **-16°06'26,484"** e Altitude: 747,388m); 47°57' e 23,73m, até o vértice **A3Q-P-WX38** de coordenadas (Longitude: **-50°02'36,400"**, Latitude: **-16°06'25,967"** e Altitude: 746,085m); 17°34' e 7,22m, até o vértice **A3Q-P-WX37** de coordenadas (Longitude: **-50°02'36,327"**, Latitude: **-16°06'25,743"** e Altitude: 745,684m); 359°17' e 14,39m, até o vértice **A3Q-P-WX36** de coordenadas (Longitude: **-50°02'36,333"**, Latitude: **-16°06'25,275"** e Altitude: 747,075m); 08°48' e 15,79m, até o vértice **A3Q-P-WX35** de coordenadas (Longitude: **-50°02'36,251"**, Latitude: **-16°06'24,768"** e Altitude: 748,311m); 27°42' e 15,46m, até o vértice **A3Q-P-WX34** de coordenadas (Longitude: **-50°02'36,009"**, Latitude: **-16°06'24,323"** e Altitude: 745,312m); 102°07' e 6,81m, até o vértice **A3Q-P-WX33** de coordenadas (Longitude: **-50°02'35,785"**, Latitude: **-16°06'24,369"** e Altitude: 745,474m); 30°11' e 18,42m, até o vértice **A3Q-P-WX32** de coordenadas (Longitude: **-50°02'35,474"**, Latitude: **-16°06'23,851"** e Altitude: 745,326m); 93°03' e 10,54m, até o vértice **A3Q-P-WX31** de coordenadas (Longitude: **-50°02'35,119"**, Latitude: **-16°06'23,869"** e Altitude: 744,929m); 59°55' e 14,39m, até o vértice **A3Q-P-WX30** de coordenadas (Longitude: **-50°02'34,700"**, Latitude: **-16°06'23,635"** e Altitude: 744,01m); 32°19' e 59,91m, até o vértice **A3Q-P-RC59** de coordenadas (Longitude: **-50°02'33,622"**, Latitude: **-16°06'21,988"** e Altitude: 742,931m); com o azimute de 80°33' e distância 6,27m até o vértice **A3Q-M-A905** de coordenadas (Longitude: **-50°02'33,414"**, Latitude: **-16°06'21,955"** e Altitude: 744,225m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.; havido por compra feita a IARA SILVESTRE NAZARETH; **PROPRIETÁRIO**: **DIVINO DA SILVA ROSA**, agropecuarista, natural de Itaberaí/GO, nascido em 26/12/1965, filho de *Benedito da Silva Rosa* e *Luzia Augusta Rosa*, portador da CI/RG nº 1616330 SSP/GO, expedida em 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.070.891-15, e seu cônjuge **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, agropecuarista, natural de Inhumas-GO, nascida em 22/05/1982, filha de *Divino Jesus Jose Botelho* e *Benedita da Gloria Espindola Botelho,* portadora da CI/RG nº 3928363 2ª via SSP-GO, expedida em 11/09/2009, inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/12/2008, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Registro Civil - Itaberaí-GO, Matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89, Termo nº 5268, fls. 181, Livro B-19, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, s/nº, Vila Leonor, CEP 76.630-000, Itaberaí/GO; e-mail: divinosrosa@hotmail.com. CCIR Nº 950.149.232.009-0, área 265,6573 há, em nome de Iara Silvestre Nazareth Dias dos Santos, ITR (NIRF) nº 2.423.301-3, área 265,6 há, em nome de Iara Silvestre Nazareth; CAR nº : GO-5213905-3D44.E9B5.847ª.47ª1.AD7F.3DEC.48F5.523C, data de cadastro: 10/06/2016 **PROCEDENCIA**: Registro Anterior n° 4.149, L° 2-RG do CRI desta Comarca. Dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 71,45. Mossâmedes, 10 de abril de 2019. _____Oficiala.

Av.1-5.440, L° 2-RG - Averbação de Georreferenciamento - O imóvel objeto da presente matricula, foi GEOREFERENCIADO, conforme Certificação do GEOREFERENCIAMENTO – SIGEF, nº b7a3d08e-df3c-41cd-aba5-986e3fc92a93. ART nº 1020170048536 GO. Engenheiro Agrimensor Luiz Ferandes Araujo Junior, CREA nº 4367/D-GO, Código do Credenciamento: ASQ. No Registro Anterior continha o seguinte ônus: **R.9-4.149, fls. 100, Lº 2-AH** - Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 40/04318-5, com vencimento para 28/12/2019, no valor de R$ 1.124.550,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), Credor: BANCO DO BRASIL S/A AG. Inhumas-GO, e emitente devedor: **DIVINO DA SILVA ROSA**, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15 e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA CPF n° 992.355.951-34. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obs. As demais clausulas serão registradas posteriormente no Registro Auxiliar do CRI de Itaberaí-GO.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.175/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7E7B-SBHAA-R9DUG-ANAMW

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Serviços de Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Dou fé. Emolumentos + Fundos: R$ 1.523,75. Mossâmedes, 10 de Setembro de 2018. (as) Marciana Alves Barbosa-Oficiala; **R.11-4.149, L° 2-RG** - Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 40/04442-4, com vencimento para 10/07/2019, no valor de R$ 2.111.760,00 (dois milhões, cento e onze mil e setecentos e sessenta reais), Credor: BANCO DO BRASIL S/A AG. Inhumas-GO, e emitente devedor: **DIVINO DA SILVA ROSA**, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15 e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA CPF n° 992.355.951-34. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obs. As demais clausulas serão registradas posteriormente no Registro Auxiliar do CRI de Itaberaí-GO. Dou fé. Emolumentos + Fundos + Taxas: R$ 2.158,16. Mossâmedes, 25 de janeiro de 2019. (as) MarcianaABGomes-Oficiala. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 60,67. Mossâmedes, 10 de abril de 2019. _____Oficiala.

Av.2-5.440, L° 2-RG - Conforme autorização de baixa do Banco do Brasil, datada de 17/07/2019, assinada pelo gerente Rones Rodrigues Ferreira matrícula 8.771998-3 e Julio Luiz Goetzer matrícula 6.025.295-4. Fica nesta data baixada as obrigações referidas no registro **R.11-4.149** na averbação de n° Av.1-5.440 acima referida. Dou fé. Emolumentos+ fundos + taxas: R$ 60,67. Mossâmedes, 18 de julho de 2019. _____ Oficiala.

R.3- 5.440, Lº 2-RG - Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03048-2, no valor de R$ 994.750,00 (novecentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais), com vencimento em 01 de dezembro de 2029, sendo credor BANCO DO BRASIL S/A, Agência Goiânia-GO, emitente devedor; **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. nº 364.070.891-15, e sua cônjuge NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA CPF n° 992.355.951-34. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obs. O penhor e demais clausulas foram transcritas sob nº 7775, Lº 3-RA, desta Comarca. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 1.687,06. Dou fé. Mossâmedes, 20 de dezembro de 2019. _____Oficiala.

Av.4-5.440, L° 2-RG - Conforme autorização de baixa do Banco do Brasil, datada de 02/01/2020, assinada pelo gerente geral Ronel Lino da Silva matrícula 8771664-X. Fica nesta data baixada as obrigações referidas no registro **R.9-4.149** na averbação de n° Av.1-5.440 acima referida. Dou fé. Emolumentos+ fundos + taxas: R$ 63,48. Mossâmedes, 03 de dezembro de 2019. _____ Oficiala.

R.5-5.440, Lº 2-RG - Protocolo n° 25.576 de 30/01/2020 - Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03244-2, no valor de R$ 2.000.091,22 (dois milhoes e noventa e um mil reais e vinte e dois centavos), com vencimento em 09/07/2020, sendo credor BANCO DO BRASIL S/A, Agência Goiânia-GO, emitente devedor; **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. nº 364.070.891-15, e sua cônjuge NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA CPF n° 992.355.951-34. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obs. O penhor e demais clausulas foram transcritas sob nº 7794, Lº 3-RA, desta Comarca. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 1.955,41. Dou fé. Mossâmedes, 30 de janeiro de 2020. _____Oficiala.

R.6-5.440, L° 2-RG - Protocolo n° 25.783 de 26/05/2020 - **Escritura Pública de Abertura de Teto com Garantia Hipotecária e Pignoratícia e Outras Avenças**, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, L° n° 101, fls. 69F/73F, datada de 25/05/2020, assinada pelo Tabelião Lincoln Ferreira da Cunha Júnior onde compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, sediado no SAUN Quadra 05 Lote B, Ed. Banco do Brasil, na cidade de Brasília (DF), por sua Agência 8974 - PRIVATE GOIÂNIA-GO, situada na Av. 2° Andar, Setor Marista, Goiânia-GO, E-mail: AGEW8974@bb.com.br, e neste ato representado pelo senhor Paulo Fernando de Carvalho Borges, brasileiro, bancário e economiário, natural de Goiânia-GO, portador da CI n° 2027774 SSP-GO, CPF n° 038.746.406-98, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado em Goiânia-GO; e de outro lado como CONTRATANTE: **DIVINO DA SILVA ROSA,** brasileiro, agricultor, natural de Itaberaí-GO,, filho de Benedito da Silva

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.176/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7E7B-SBHAA-R9DUG-ANAMW

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Rosa e Luzia Augusto Rosa, nascido em 26/12/1965, portador da CI n° 1616330 2ª via, CPF n° 364.070.891-15, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com, e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** brasileira, agropecuarista, natural de Inhumas-GO, filha de Divino Jesus Jose Botelho e Benedita da Glória Espíndola Botelho, nascida em 22/05/1982, portadora da CI n° 3928363 2ª via, CPF n° 992.355.951-34, endereço eletrônico: não informou, casados na data de 11/12/2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme matrícula n° 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89, certidão emitida pelo Cartório de Registro Civil de Itaberaí-GO, residentes e domiciliados em Itaberaí-GO, na Rua 12, Q. 38, L. 02, Vila Leonor; doravante denominado CONTRATANTE. Este instrumento tem por objeto a Abertura de Teto no VALOR de R$ 2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil reais) onde o crédito destina-se a obtenção de recursos financeiros por meio da emissão de CPR financeira. Encargos Financeiros: taxa efetiva mínima 7,70% e máxima 11,90%. GARANTIAS: Em hipoteca cedular de 3° grau e sem concorrência de terceiros o imóvel rural denominada "FAZENDA NOVA EBENEZER" com área de 92,64 hectares de matrícula n° 5.440, L° 2-RG do RI de Mossâmedes-GO. O penhor foi transcrito sob n° 7.871, L° 3-RA desta Comarca. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 6.559,79. Mossâmedes, 26 de maio de 2020. MarcianaABGomes-Oficiala.

Av.7-5.440, L° 2-RG - Protocolo n° 25.879 de 15/07/2020 - Conforme autorização de baixa do Banco do Brasil, datada de 13/07/2020, assinada pelo gerente geral Paulo Fernandes de O. Borges matrícula 8.097.467-8 e pelo gerente de relacionamento Alisson Renato de Moraes matrícula n° 0500093-9. Fica nesta data baixada as obrigações referidas no imóvel objeto da presente matrícula no registro de n° **R.5-5.440 acima referido**. Dou fé. Emolumentos+ fundos + taxas: R$ 80,95. Mossâmedes, 15 de julho de 2020. MarcianaABGomes-Oficiala.

R.8-5.440, Lº 2-RG - Protocolo n° 26.168 de 21/10/2020 - Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/04615-X, no valor de R$ 512.738,54 (quinhentos e doze mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com vencimento em 20/11/2020, sendo credor BANCO DO BRASIL S/A, Agência Goiânia-GO, emitente devedor; **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. nº 364.070.891-15, e sua cônjuge NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA CPF n° 992.355.951-34. O imóvel objeto da presente matrícula denominado "**FAZENDA NOVA EBENEZER**" foi dado em hipoteca cedular de TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obs. O penhor e demais clausulas foram transcritas sob nº 7.956, Lº 3-RA, desta Comarca. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 1.284,72. Dou fé. Mossâmedes, 21 de outubro de 2020. _____Escrevente.

R.9-5.440, Lº 2-RG - Protocolo n° 26.636 de 07/05/2021 - Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 049.611.450, no valor de R$ 2.387.759,40 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), com vencimento em 16/07/2022, sendo credor BANCO DO BRASIL S/A, Agência Goiânia-GO, emitente devedor; **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. nº 364.070.891-15, e em garantia das obrigações assumidas pelo emitente: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA CPF n° 992.355.951-34. O imóvel objeto da presente matrícula denominado "**FAZENDA NOVA EBENEZER**" com área de 95,3375 hectares foi dado em hipoteca cedular de QUINTO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obs. O penhor e demais clausulas foram transcritas sob nº 8.077, Lº 3-RA, desta Comarca. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.430,17. Dou fé. Mossâmedes, 07 de maio de 2021. _____ Escrevente.

R.10-5.440, Lº 2-RG - Protocolo n° 26.998 de 22/09/2021 - Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/04668-0, no valor de R$ 602.250,00 (seiscentos e dois mil e duzentos e cinquenta reais), com vencimento em 20/11/2022, sendo credor BANCO DO BRASIL S/A, Agência Goiânia-GO, emitente devedor; **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** CPF n° 992.355.951-34, como interveniente: **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. nº 364.070.891-15. O imóvel objeto da presente matrícula denominado "**FAZENDA NOVA EBENEZER**" com área de 95,33 hectares foi dado em hipoteca cedular de SEXTO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obs. O penhor e demais clausulas foram transcritas sob nº 8.164, Lº 3-RA, desta Comarca. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 1.913,26. Dou fé. Mossâmedes, 22 de setembro de 2021. _____ Oficiala.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.177/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7E7B-SBHAA-R9DUG-ANAMW

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Av.11-5.440, L° 2-RG - Protocolo n° 27.205 de 14/12/2021 - Conforme autorização de baixa do Banco do Brasil, datada de 08/12/2021, assinada pela gerente geral Ana Regina Lobo matrícula n° F0723292 e pelo gerente de relacionamento Alisson Renato de Moraes matrícula n° 0500093-9. Fica nesta data baixada as obrigações referidas no imóvel objeto da presente matrícula no registro de n° **R.8-5.440 acima referido**. Dou fé. Emolumentos+ fundos + ISS: R$ 97,52. Mossâmedes, 14 de dezembro de 2021. _____Oficiala.

R.12-5.440, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.499 de 02/05/2022 - Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário nº 049.611.865, no valor de R$ 12.604.620,00 (doze milhões seiscentos e quatro mil e seiscentos e vinte reais), com vencimento em 16/06/2023, sendo credor BANCO DO BRASIL S/A, Agência Goiânia-GO, emitente devedor: **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. nº 364.070.891-15, e na qualidade de cônjuge: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** CPF n° 992.355.951-34. O imóvel objeto da presente matrícula denominado "**FAZENDA NOVA EBENEZER**" com área de 95,33 hectares foi dado em hipoteca cedular de SEXTO GRAU e sem concorrência de terceiros. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.745,12. Obs: O penhor será registrado na comarca de Jussara-GO. Dou fé. Mossâmedes, 02 de maio de 2022. _____ Oficiala.

R.13-5.440, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.563 de 06/06/2022 - Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário nº 40/04691-5, no valor de R$ 4.162.733,95 (quatro milhões cento e sessenta e dois mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), com vencimento em 16/07/2023, sendo credor BANCO DO BRASIL S/A, Agência Goiânia-GO, emitente devedor: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** CPF n° 992.355.951-34, INTERVENIENTE GARANTE: **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. nº 364.070.891-15 e na qualidade de cônjuge: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA CPF n° 992.355.951-34. O imóvel objeto da presente matrícula denominado "**FAZENDA NOVA EBENEZER**" com área de 95,33 hectares foi dado em hipoteca cedular de SETIMO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obs: O penhor e demais clausulas foram transcritas sob nº 8.313, Lº 3-RA, desta Comarca. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.691,20. Dou fé. Mossâmedes, 06 de junho de 2022. _____ Oficiala.

Av.14-5.440, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.565 de 06/06/2022- Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de SOJA, registrado no L° 3-RA conforme 8313 aos 06/06/2022 contendo: **Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a colheita da lavoura do produto abaixo indicado de minha (nossa) propriedade, estimado em: SOJA TRANSG. (EM GRÃOS) - período agrícola de julho/2022 a junho/2023, 2.287.987,50 kg, no valor total de R$ 7.230.040,50;** Averbação realizada por força da MP 1085 de 27/12/2021. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 107,83. Mossâmedes, 06 de junho de 2022. _____ Escrevente.

Av.15-5.440, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.830 de19/09/2022 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de MILHO, registrado no L° 3-RA conforme 8.396 aos 19/09/2022 contendo: **Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, MILHO - período agrícola de janeiro/2023 a agosto/2023, 5.138.892,00 KG(S), no valor total de R$ 6.063.892,56;** Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 46,84. Mossâmedes, 19 de setembro de 2022. _____Escrevente.

AV.16-5.440, L° 2-RG - Protocolo n° 28.235 de 16/03/2023 - Conforme autorização de baixa do Banco do Brasil, datada de 08/03/2023, assinada digitalmente por Ana Regina Lobo, matrícula n° 723.292-6, CPF n° 847.061.981-00 aos 14/03/2023. Fica nesta data baixada as obrigações referidas no registro acima **R.9 e R.10 da presente matrícula de n° 5.440, L° 2-RG desta Comarca**. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS R$ 101,69. Mossâmedes, 16 de março de 2023. _____Escrevente.

Av.17-5.440, Lº 2-RG - Protocolo nº 28.552 de 13/07/2023 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor cedular, registrado no L° 3-RA conforme 8.575 aos 13/07/2023 contendo**; Em penhor Cedular de primeiro grau**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.178/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7E7B-SBHAA-R9DUG-ANAMW

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar

e sem concorrência de terceiros, a(s) colheita(s) da(s) lavoura(s) do(s) produto(s), estimado(s) em: SOJA TRANSG (EM GRAOS) - período agrícola de julho/2023 a abril/2024, 2.808.000,00 KG(s) no valor de R$ 6.037.200,00; Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022, apenas para fins de conhecimento de localização do penhor registrado no Livro 3-RA sob nº 8.575, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 49,68. Mossâmedes, 13 de julho de 2023. _____Escrevente.

R.18-5.440, Lº 2-RG - Protocolo n° 28.589 de 01/08/2023 - Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário nº 049.612.583, no valor de R$ 5.045.007,97 (cinco milhões quarenta e cinco mil e sete reais e noventa e sete centavos), com vencimento em 10/09/2024, sendo credor BANCO DO BRASIL S/A, Agência Private Goiânia-GO, CNPJ n° 00.000.000/7679-13, emitente devedor: **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. nº 364.070.891-15 e na qualidade de cônjuge: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA CPF n° 992.355.951-34; AVALISTA: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA CPF n° 992.355.951-34; O imóvel objeto da presente matrícula denominado "**FAZENDA NOVA EBENEZER**" com área de 95,33 hectares foi dado em hipoteca cedular de SETIMO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obs: O penhor e demais clausulas foram transcritas em outra Comarca. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.531,09. Dou fé. Mossâmedes, 01 de agosto de 2023. _____ Oficiala.

R.19-5.440, Lº 2-RG - Protocolo n° 28.624 de 09/08/2023 - Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário nº 049.612.596, no valor de R$ 964.085,55 (novecentos e sessenta e quatro mil oitenta e cinco reais cinquenta e cinco centavos), com vencimento em 10/07/2024, sendo credor BANCO DO BRASIL S/A, Agência Private Goiânia-GO, CNPJ n° 00.000.000/7679-13, emitente devedor: **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. nº 364.070.891-15 e na qualidade de cônjuge: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** CPF n° 992.355.951-34; O imóvel objeto da presente matrícula denominado "**FAZENDA NOVA EBENEZER**" com área de 95,33 hectares foi dado em **hipoteca cedular de OITAVO GRAU** e sem concorrência de terceiros. Obs: O penhor e demais clausulas foram transcritas na Comarca de Itaberai-GO. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.0003,75. Dou fé. Mossâmedes, 09 de agosto de 2023. _____ Oficiala.

R.20-5.440, Lº 2-RG - Protocolo n° 28.629 de 09/08/2023 - Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário nº 049.612.597, no valor de R$ 2.000.859,07 (dois milhões oitocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), com vencimento em 10/07/2024, sendo credor BANCO DO BRASIL S/A, Agência Private Goiânia-GO, CNPJ n° 00.000.000/7679-13, emitente devedor: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** CPF n° 992.355.951-34; INTERVENIENTE(S) GARANTE(S): **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. nº 364.070.891-15; O imóvel objeto da presente matrícula denominado "**FAZENDA NOVA EBENEZER**" com área de 95,33 hectares foi dado em **hipoteca cedular de NONO GRAU** e sem concorrência de terceiros. Obs: O penhor e demais clausulas foram transcritas no Lº 3-RA deste CRI. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.479,08. Dou fé. Mossâmedes, 10 de agosto de 2023. _____ Escrevente.

Av.21-5.440, Lº 2-RG - Protocolo nº 28.629 de 09/08/2023 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor cedular, registrado no L° 3-RA conforme 8.602 aos 10/08/2023 contendo**; Em penhor Cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a(s) colheita(s) da(s) lavoura(s) do(s) produto(s), estimado(s) em: SOJA TRANSG (EM GRAOS) - período agrícola de julho/2023 a abril/2024, 2.039.960,00 KG(s) no valor de R$ 4.385.914,00;** Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022, apenas para fins de conhecimento de localização do penhor registrado no Livro 3-RA sob nº 8.602, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 49,68. Mossâmedes, 10 de agosto de 2023. _____Escrevente.

AV.22-5.440, L° 2-RG - Protocolo n° 28.687 de 04/09/2023 - Conforme autorização de baixa do Banco do Brasil, datada de 25/08/2023, assinada digitalmente por Ana Regina Lobo, matrícula n° 723.292-6, CPF n°

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.179/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7E7B-SBHAA-R9DUG-ANAMW

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

847.061.981-00 aos 25/08/2023. Fica nesta data baixada as obrigações referidas no registro acima **R.11 e R.13 da presente matrícula de n° 5.440, L° 2-RG desta Comarca**. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS R$ 101,69. Mossâmedes, 05 de setembro de 2023. _____Oficiala.

R.23-5.440, Lº 2-RG - Protocolo n° 28.743 de 20 de setembro de 2023 - Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário nº 049.612.677, no valor de R$ 2.493.023,05 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil e vinte e três reais e cinco centavos), com vencimento em 10 de dezembro de 2024, sendo credor BANCO DO BRASIL S/A, Agência Private Goiânia-GO, CNPJ n° 00.000.000/7679-13, emitente devedor: **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. nº 364.070.891-15; E na qualidade de conjuge: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** CPF n° 992.355.951-34; O imóvel objeto da presente matrícula denominado "**FAZENDA NOVA EBENEZER**" com área de 95,33 hectares foi dado em **hipoteca cedular de DÉCIMO GRAU** e sem concorrência de terceiros. Obs: O penhor e demais clausulas foram transcritas no Lº 3-RA do CRI de Jussara-GO. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.531,09. Dou fé. Mossâmedes, 20 de setembro de 2023. _____ Escrevente.

R.24-5.440, Lº 2-RG - Protocolo n° 28.909 de 06 de dezembro de 2023 - Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário nº 049.612.818, no valor de R$ 1.297.362,40 (um milhões duzentos e noventa e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), com vencimento em 10 de dezembro de 2024, sendo credor BANCO DO BRASIL S/A, Agência Private Goiânia-GO, CNPJ n° 00.000.000/7679-13, emitente devedor: **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. nº 364.070.891-15; E na qualidade de conjuge: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** CPF n° 992.355.951-34; avalista: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** CPF n° 992.355.951-34; O imóvel objeto da presente matrícula denominado "**FAZENDA NOVA EBENEZER**" com área de 95,33 hectares foi dado em **hipoteca cedular de DÉCIMO PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros. Obs: O penhor e demais clausulas foram transcritas no Lº 3-RA do CRI de Jussara-GO. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.321,40. Dou fé. Mossâmedes, 06 de dezembro de 2023. _____ Escrevente.

Av.25-5.440, L° 3-RA - ADITIVO - Protocolo n° 29.348 de 26/04/2023 - Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº. 049.612.596, emitida pelo financiado, DIVINO DA SILVA ROSA, em 04/08/2023, com vencimento final para 10 de julho de 2024. O Financiado e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando nova forma de pagamento e o seu novo vencimento. Desse modo, sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-me a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, 1 (uma) única parcela vencivel em 10/07/2025, de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. Ademais, O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, **fixando o seu novo vencimento em 10 de Julho de 2025.** A quitação de dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após quitação dos saldo devedor das parcelas referidas nesta claúsula. Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver a intenção de novar, ratificam CÉDULA RURAL PIGNORATICIA. **Sendo as demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar, do registro feito no R.20 da presente matrícula de nº. 5.440**, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 26 de abril de 2024. _____Oficiala.

Av.26-5.440, L° 3-RA - ADITIVO - Protocolo n° 29.347 de 26/04/2023 - Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº. 049.612.596, emitida pelo financiado, DIVINO DA SILVA ROSA, em 04/08/2023, com vencimento final para 10 de julho de 2024. O Financiado e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando nova forma de pagamento e o seu novo vencimento. Desse modo, sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-me a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, 1 (uma) única parcela vencivel em 10/07/2025, de valor correspondente ao

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.180/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7E7B-SBHAA-R9DUG-ANAMW

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. Ademais, O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, **fixando o seu novo vencimento em 10 de Julho de 2025.** A quitação de dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após quitação dos saldo devedor das parcelas referidas nesta claúsula. Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver a intenção de novar, ratificam CÉDULA RURAL PIGNORATICIA. **Sendo as demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar, do registro feito no R.19 da presente matrícula de nº. 5.440**, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 26 de abril de 2024. _____Oficiala.

---------- ----------

Av.27-5.440, L° 3-RA - ADITIVO - Protocolo n° 29.659 de 30/08/2024 - Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº. 049.612.583, emitida pelo financiado, DIVINO DA SILVA ROSA, em 04/07/2024, com vencimento final para 10 de julho de 2024. O Financiado e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando nova forma de pagamento e o seu novo vencimento. Desse modo, sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-me a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, 1 (uma) única parcela vencivel em 10/09/2025, de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. Ademais, O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, **fixando o seu novo vencimento em 10 de Julho de 2025.** A quitação de dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após quitação dos saldo devedor das parcelas referidas nesta claúsula. Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver a intenção de novar, ratificam CÉDULA RURAL PIGNORATICIA. **Sendo as demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar, do registro feito no R.19 da presente matrícula de nº. 5.440**, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos +Tx.Jud. + fundos + ISS: R$ 101,69. Mossâmedes, 02 de setembro de 2024. _____Substituto.

Av.28-5.440 - **ADITIVO** - Protocolo sob n°. 29.774 de 27/09/2024 - Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Pignoratícia e Hipotecária n° 40/03048-2, no valor de R$ 994.750,00 que tem como objetivo de **ALTERAR O PRAZO DO INSTRUMENTO ORA ADIATADO** FIXANDO O SEU NOVO VENCIMENTO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2030, sem prejuízo do vencimento retroestipulado, O FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, em seis parcelas anuais e sucessivas vencíveis em 01/12/2025, 01/12/2026, 01/12/2027, 01/12/2028, 01/12/2029 e 01/12/2030 de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos exigidos na data do seu vencimento. **FICAM AS GARANTIAS PESSOAIS RATIFICADAS**. As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + Tx. Jud. + Fundos + ISS: 101,69. Mossâmedes, 01 de outubro de 2024. _____Escrevente.

AV.29-5.440 - SEGUNDO ADITIVO - Em 07/10/2024. Protocolo n. 29.800, em 02/10/2024 - Nos termos de Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n°. 049.612.596, no valor de R$ 964.085,55, com vencimento final em 10/07/2024, garantida por hipoteca cedular e penhor cedular, devidamente registrada sob o nº R.19 da matricula 5.440, no Livro 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO), cédula essa retificada e ratificada pelo primeiro aditivo de 11/04/2024, com a finalidade de alteração da forma de pagamento, alteração do prazo de vencimento, entre outras avenças, devidamente averbado às margens do registro principal sob o nº AV. 26 da matricula 5.440, no Livro 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes - GO, que tem como objetivo de **confessar a dívida no valor de R$ 1.117.416,34 (um milhão cento e dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), ALTERAR o número da operação para o nº 490.302.721, ALTERAR o vencimento para 10/04/2029, ALTERAR os encargos financeiros para 0,8% a.m. e 10,034% a.a., ALTERAR**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.181/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7E7B-SBHAA-R9DUG-ANAMW

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

o inadimplemento a) encargos financeiros contratados para o período de adimpência da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) juros moratorios de 1% a.m., ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida, **ALTERAR a forma de pagamento sem prejuizo do vencimento para 10/04/2026 pagar R$ 111.741,63, 10/04/2027 pagar R$223.483,27, 10/04/2028 pagar R$ 391.095,72 e 10/04/2029 pagar R$ 391.095,72.** As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 2.321,40. Mossâmedes, 07 de outubro de 2024. _____Escrevente.

AV.30- 5.440 - ADITIVO - Em 02/10/2024. Protocolo n. 29.807, em 02/10/2024. Mossâmedes, 08 de outubro de 2024 - Nos termos de Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Pignoratícia e Hipotecária n° 049.612.818, no valor de R$ 1.297.362,40, que tem como objetivo de **ALTERAR o número da operação para nº 22/88213-8, confessar a dívida no valor de R$ 1.414.312,51 (Hum milhão, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos) e alterar o vencimento para 10/04/2029.** Alterando também a forma de pagamento para 10/04/2025; 10/04/2026; 10/04/2027; 10/04/2028 e 10/04/2029. As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + Tx Jud + Fundos + ISS: 2.531,09. Mossâmedes, 08 de outubro de 2024. _____Substituta.

AV.31-5.440 - SEGUNDO ADITIVO - Em 08/10/2024. Protocolo n. 29.808, em 02/10/2024 - Nos termos de Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n°. 049.612.597, no valor de R$ 2.000.859,07, com vencimento final em 10/07/2024, garantida por hipoteca cedular e penhor cedular, devidamente registrada sob o nº 8.602, no Livro 3 de Registro Auxiliar, sob o nº. R.20 na matricula 5.440, no Livro 2 de Registro Geral, e averbada sob os números AV. 21 na matrícula 5.440, AV. 11 na matrícula 5.198, e AV. 4 na matricula 5.268, no Livro 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO), cédula essa retificada e ratificada pelo primeiro prazo de vencimento, entre outras avenças, devidamente averbado às margens dos registros principais sob o nº. AV. 1-8.602, no Livro 3 de Registro Auxiliar, e sob o nº. AV. 25 na matricula 5.440, no Livro 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmdes - GO. Tem como objetivo de **confessar a dívida no valor de R$ 2.298.170,21 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil cento e setenta reais e vinte e um centavos), ALTERAR o número da operação para o nº 22/88220-0, ALTERAR o vencimento para 10/04/2029, ALTERAR os encargos financeiros para 0,8% a.m. e 10,034% a.a., ALTERAR o inadimplemento** a) encargos financeiros contratados para o período de adimpência da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) juros moratorios de 1% a.m., ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida, **ALTERAR a forma de pagamento sem prejuizo do vencimento para 10/04/2025 pagar R$ 0,01, 10/04/2026 pagar R$229.817,02, 10/04/2027 pagar R$459.634,04, 10/04/2028 pagar R$ 804.359,57 e 10/04/2029 pagar R$ 804.359,57.** As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 2.531,09. Mossâmedes, 08 de outubro de 2024. _____Escrevente.

Av.32 - 5.440, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 30.023 de 20 de dezembro de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 49,68. Mossâmedes, 23 de dezembro de 2024._____Escrevente.

Av.33/M-5.440. Protocolo sob n° 30.667 de 28/10/2025 - **ADITIVO**. Nos termos do Terceiro Aditivo de **Retificação e Ratificação** à Cédula de Crédito Bancário n° 049.612.596 (atual n° 490.302.721) emitida em 04/08/2023 no

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.182/234

Valide aqui
este documento

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7E7B-SBHAA-R9DUG-ANAMW

valor de R$964.085,55, procede-se a esta averbação para constar o seguinte: **CONFISSÃO DE DÍVIDAS** - O financiado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S.A. da importância de R$1.244.098,02 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil noventa e oito reais e dois centavos), atualizada até 04/09/2025. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO** - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o financiado obriga-se a recolher ao financiador, em amortização desta dívida: 04 (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais, em 10/04/2026, R$ 124.409,80 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos); em 10/04/2027, R$ 248.819,60 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos); em 10/04/2028, R$ 435.434,31 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos); em 10/04/2029, R$ 435.434,31 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos). Outrossim, com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados, foi dado um novo penhor em garantia, na qual esta situado no municipio de Itaberai-GO. As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$71,06; Taxa Judiciária: R$19,78; Fundesp (10%): R$7,11; Funemp(3%): R$2,13; Funcomp(6%): R$4,27; Fepadsaj(2%): R$1,42; Funproge(2%): R$1,42; Fundepeg(1,25%): R$0,88; ISSQN(5%): R$2,85. Total: R$110,92. Selo Digital: 00672510243572427540011 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br. Mossâmedes/GO, o Oficial _____ Italo Mendonça Freire.

Av.34/M-5.440. Protocolo sob n° 30.674 de 28/10/2025 - **ADITIVO**. Nos termos do Terceiro Aditivo de **Retificação e Ratificação** à Cédula de Crédito Bancário n° 049.612.583 (atual n° 490.302.724), no valor de R$5.045.007,97, procede-se a esta averbação para constar as seguintes alterações: **CONFISSÃO DE DÍVIDAS** - O financiado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S.A. da importância de R$6.483.753,87 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), atualizada até 04/09/2025. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO** - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o financiado obriga-se a recolher ao financiador, em amortização desta dívida: 04 (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 10/04/2026, R$ 648.375,39 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos); em 10/04/2027, R$ 1.296.750,77 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos); em 10/04/2028, R$ 2.269.313,85 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos); em 10/04/2029, R$ 2.269.313,86 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos). Outrossim, com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados, foi dado um novo penhor em garantia, na qual esta situado no municipio de Jussara-GO. As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$71,06; Taxa Judiciária: R$19,78; Fundesp (10%): R$7,11; Funemp(3%): R$2,13; Funcomp(6%): R$4,27; Fepadsaj(2%): R$1,42; Funproge(2%): R$1,42; Fundepeg(1,25%): R$0,88; ISSQN(5%): R$ 2,85. Total: R$110,92. Selo Digital: 00672510243572427540014 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br. Mossâmedes/GO, o Oficial _____ Italo Mendonça Freire.

Av.35/M-5.440. Protocolo sob n° 30.675 de 28/10/2025 - **ADITIVO**. Nos termos do Segundo Aditivo de **Retificação e Ratificação** à Cédula de Crédito Bancário n° 049.612.677 (atual n° 490.302.722), no valor de R$2.493.023,05, procede-se a esta averbação para constar as seguintes alterações: **CONFISSÃO DE DÍVIDAS** - O financiado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S.A. da importância de R$3.155.816,64 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), atualizada até 04/09/2025. S.A. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO** - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o financiado obriga-se a recolher ao financiador, em amortização desta dívida: 04 (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 10/04/2026, R$ 315.581,66 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos); em 10/04/2027, R$ 631.163,33 (seiscentos e trinta e um mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos); em 10/04/2028, R$ 1.104.535,82 (um milhão, cento e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.183/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7E7B-SBHAA-R9DUG-ANAMW

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

oitenta e dois centavos); em 10/04/2029, R$ 1.104.535,83 (um milhão, cento e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). Outrossim, com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados, foi dado um novo penhor em garantia, na qual esta situado no municipio de Jussara-GO. As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$71,06; Taxa Judiciária: R$19,78; Fundesp (10%): R$7,11; Funemp(3%): R$2,13; Funcomp(6%): R$4,27; Fepadsaj(2%): R$1,42; Funproge(2%): R$1,42; Fundepeg(1,25%): R$0,88; ISSQN(5%): R$2,85. Total: R$110,92. *Selo Digital: 00672510243572427540015 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.* Mossâmedes/GO, o Oficial _____ Italo Mendonça Freire.

AV.36/M-5.440. **Protocolo n° 30.672 de 28/10/2025. AVERBAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE PENHOR.** Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de soja, registrado no Livro 3 - Registro Auxiliar, conforme n° 9.262 contendo: **PENHOR DE 1º GRAU,** colheita(s) da(s) lavoura(s) de SOJA: 2.808.000,00 KG, VALOR TOTAL: R$6.037.200,00 (seis milhões trinta e sete mil duzentos reais). Averbação realizada por força do artigo 167, II, item 34 da Lei nº 6.015/1973, apenas para fins de conhecimento de localização dos penhores, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** *Emolumentos: R$42,63; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$4,26; Funemp(3%): R$1,28; Funcomp(6%): R$2,56; Fepadsaj(2%): R$0,85; Funproge(2%): R$0,85; Fundepeg(1,25%): R$0,53; ISSQN(5%): R$1,71. Total: R$54,67.* Selo Digital: 00672510243572227940023 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br. O referido é verdade e dou fé. Mossâmedes-GO. O oficial _____ Italo Mendonça Freire.

Av.37/M-5.440. Protocolo sob n° 30.676 de 28/10/2025 - **ADITIVO**. Nos termos do Terceiro Aditivo de **Retificação e Ratificação** à Cédula de Crédito Bancário n° 049.612.597 (atual n° 22/88220-0), no valor de R$2.000.859,07, procede-se a esta averbação para constar as seguintes alterações: **CONFISSÃO DE DÍVIDAS** - O financiado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S.A. da importância de R$2.573.001,29 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, um reais e vinte e nove centavos), atualizada até 11/09/2025. S.A. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO** - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o financiado obriga-se a recolher ao financiador, em amortização desta dívida: 04 (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 10/04/2026, R$ 257.300,13 (duzentos cinquenta sete mil, trezentos reais e treze centavos); em 10/04/2027, R$ 514.600,26 (quinhentos e quatorze mil seiscentos reais e vinte e seis centavos); em 10/04/2028, R$ 900.550,45 (novecentos mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos); em 10/04/2029, R$ 900.550,45 (novecentos mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). Outrossim, com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados, foi dado um novo penhor em garantia, na qual esta situado no municipio de Mossâmedes-GO e registrado sob Lº 3-RA de nº 9263. As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. *Emolumentos: R$42,63; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$4,26; Funemp(3%): R$1,28; Funcomp(6%): R$2,56; Fepadsaj(2%): R$0,85; Funproge(2%): R$0,85; Fundepeg(1,25%): R$0,53; ISSQN(5%): R$ 1,71. Total: R$54,67.* ***Selo Digital: 00672511012170927940006/ Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br***. Mossâmedes/GO, o Oficial _____ Italo Mendonça Freire.

AV.38/M-5.440. **Protocolo n° 30.676 de 28/10/2025. AVERBAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE PENHOR.** Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de soja, registrado no Livro 3 - Registro Auxiliar, conforme n° 9.263 contendo: **PENHOR DE 1º GRAU,** colheita(s) da(s) lavoura(s) de SOJA: 2.039.960 KG, VALOR TOTAL: R$4.385.914,00 (quatro milhões trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e quatorze reais) a serem constituídas nas safras futuras na vigência desta cédula, a partir de 2026, da seguinte forma: i(2026): 10%; (ii) 2027: 20%; (iii) 2028: 35%; (iv) 2029: 35%. Averbação realizada por força do artigo 167, II, item 34 da Lei nº 6.015/1973, apenas para fins de conhecimento de localização dos penhores, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** *Emolumentos: R$42,63; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$4,26; Funemp(3%): R$1,28; Funcomp(6%): R$2,56; Fepadsaj(2%): R$0,85; Funproge(2%): R$0,85; Fundepeg(1,25%): R$0,53; ISSQN(5%):*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.184/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7E7B-SBHAA-R9DUG-ANAMW

R$1,71. Total: R$54,67. ***Selo Digital: 00672511012170927940008 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br***. O referido é verdade e dou fé. Mossâmedes-GO. O oficial _____ Italo Mendonça Freire.

****As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

NADA MAIS FOI PEDIDO. O Referido e verdade e dou fé.

Mossâmedes, 21 de novembro de 2025 .

Marciana Alves Barbosa Gomes
Oficiala Substituta

Emol.: R$88,84 + ISS 4%: R$3,55 + LEI 19.191/ 39%: R$ 21,55 + Taxa Judiciária: R$19,17 = **TOTAL: R$ 133,11**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00672511212299534420003
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 21: 12 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.185/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5C97U-UJCC6-GWLTJ-NHCDE

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Italo Mendonça Freire, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, cidade e comarca de Mossâmedes-GO, na forma da Lei:

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **5.441**, N° CNM 026534.2.0005441-25 extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original:

IMÓVEL: BOM JARDIM e OLARIA

UMA GLEBA DE TERRAS com área de 11,1351 hectares, sitada no imóvel denominado "BOM JARDIM e OLARIA" neste município de Mossâmedes-GO, compreendido dentro da seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice **A3Q-M-13007** de coordenadas (Longitude: **-50°02'21,789"**, Latitude: **-16°06'10,350"** e Altitude: 733,204m); deste, segue confrontando com Córrego Bom Jardim, margem esquerda, a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 188°18' e 17,84m, até o vértice **A3Q-P-12919** de coordenadas (Longitude: **-50°02'21,874"**, Latitude: **-16°06'10,911"** e Altitude: 737,062m); 191°33' e 9,72m, até o vértice **A3Q-P-12920** de coordenadas (Longitude: **-50°02'21,939"**, Latitude: **-16°06'11,220"** e Altitude: 737,932m); 225°17' e 33,75m, até o vértice **A3Q-P-12921** de coordenadas (Longitude: **-50°02'22,746"**, Latitude: **-16°06'11,993"** e Altitude: 738,231m); 290°02' e 9,4m, até o vértice **A3Q-P-12922** de coordenadas (Longitude: **-50°02'23,043"**, Latitude: **-16°06'11,888"** e Altitude: 737,811m); 263°12' e 11,45m, até o vértice **A3Q-P-12923** de coordenadas (Longitude: **-50°02'23,426"**, Latitude: **-16°06'11,932"** e Altitude: 739,097m); 204°44' e 7,43m, até o vértice **A3Q-P-12924** de coordenadas (Longitude: **-50°02'23,531"**, Latitude: **-16°06'12,151"** e Altitude: 738,971m); 140°26' e 11,18m, até o vértice **A3Q-P-12925** de coordenadas (Longitude: **-50°02'23,291"**, Latitude: **-16°06'12,432"** e Altitude: 737,825m); 265°47' e 11,22m, até o vértice **A3Q-P-12926** de coordenadas (Longitude: **-50°02'23,667"**, Latitude: **-16°06'12,459"** e Altitude: 739,638m); 325°32' e 9,47m, até o vértice **A3Q-P-12927** de coordenadas (Longitude: **-50°02'23,848"**, Latitude: **-16°06'12,205"** e Altitude: 740,599m); 251°20' e 11,2m, até o vértice **A3Q-P-12928** de coordenadas (Longitude: **-50°02'24,205"**, Latitude: **-16°06'12,321"** e Altitude: 742,103m); 233°44' e 9,84m, até o vértice **A3Q-P-12929** de coordenadas (Longitude: **-50°02'24,472"**, Latitude: **-16°06'12,510"** e Altitude: 738,035m); 335°50' e 3,56m, até o vértice **A3Q-P-12930** de coordenadas (Longitude: **-50°02'24,521"**, Latitude: **-16°06'12,405"** e Altitude: 741,093m); 297°04' e 9,3m, até o vértice **A3Q-P-12931** de coordenadas (Longitude: **-50°02'24,799"**, Latitude: **-16°06'12,267"** e Altitude: 738,802m); 232°29' e 10,59m, até o vértice **A3Q-P-12932** de coordenadas (Longitude: **-50°02'25,082"**, Latitude: **-16°06'12,477"** e Altitude: 739,925m); 173°08' e 9,42m, até o vértice **A3Q-P-12933** de coordenadas (Longitude: **-50°02'25,044"**, Latitude: **-16°06'12,781"** e Altitude: 739,189m); 208°15' e 10,3m, até o vértice **A3Q-P-12934** de coordenadas (Longitude: **-50°02'25,209"**, Latitude: **-16°06'13,076"** e Altitude: 737,433m); 160°55' e 12,69m, até o vértice **A3Q-P-12935** de coordenadas (Longitude: **-50°02'25,069"**, Latitude: **-16°06'13,466"** e Altitude: 740,552m); 265°42' e 10,85m, até o vértice **A3Q-P-12936** de coordenadas (Longitude: **-50°02'25,433"**, Latitude: **-16°06'13,493"** e Altitude: 739,185m); 239°02' e 23,34m, até o vértice **A3Q-P-12937** de coordenadas (Longitude: **-50°02'26,106"**, Latitude: **-16°06'13,883"** e Altitude: 741,05m); 210°16' e 16,26m, até o vértice **A3Q-P-12938** de coordenadas (Longitude: **-50°02'26,382"**, Latitude: **-16°06'14,340"** e Altitude: 740,523m); 275°36' e 17,5m, até o vértice **A3Q-P-12939** de coordenadas (Longitude: **-50°02'26,968"**, Latitude: **-16°06'14,285"** e Altitude: 746,82m); 230°05' e 5,08m, até o vértice **A3Q-M-A915** de coordenadas (Longitude: **-50°02'27,099"**, Latitude: **-16°06'14,391"** e Altitude: 739,425m); 225°17' e 40,06m, até o vértice **A3Q-P-RB67** de coordenadas (Longitude: **-50°02'28,057"**, Latitude: **-16°06'15,307"** e Altitude: 740,378m); 170°45' e 12,06m, até o vértice **A3Q-P-RB68** de coordenadas (Longitude: **-50°02'27,992"**, Latitude: **-16°06'15,695"** e Altitude: 743,625m); 155°58' e 7,32m, até o vértice

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 24 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.186/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5C97U-UJCC6-GWLTJ-NHCDE

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

A3Q-P-RB69 de coordenadas (Longitude: **-50°02'27,892"**, Latitude: **-16°06'15,912"** e Altitude: 740,3m); 187°41' e 10,05m, até o vértice **A3Q-P-RB70** de coordenadas (Longitude: **-50°02'27,937"**, Latitude: **-16°06'16,236"** e Altitude: 744,854m); 235°36' e 12,97m, até o vértice **A3Q-P-RB71** de coordenadas (Longitude: **-50°02'28,297"**, Latitude: **-16°06'16,474"** e Altitude: 736,856m); 243°30' e 20,71m, até o vértice **A3Q-P-RB72** de coordenadas (Longitude: **-50°02'28,921"**, Latitude: **-16°06'16,775"** e Altitude: 739,581m); 300°57' e 5,94m, até o vértice **A3Q-P-RB73** de coordenadas (Longitude: **-50°02'29,092"**, Latitude: **-16°06'16,676"** e Altitude: 739,278m); 227°41' e 9,89m, até o vértice **A3Q-P-RB74** de coordenadas (Longitude: **-50°02'29,338"**, Latitude: **-16°06'16,892"** e Altitude: 742,215m); 216°51' e 23,74m, até o vértice **A3Q-P-RB75** de coordenadas (Longitude: **-50°02'29,817"**, Latitude: **-16°06'17,510"** e Altitude: 741,7m); 208°02' e 43,79m, até o vértice **A3Q-P-RB76** de coordenadas (Longitude: **-50°02'30,510"**, Latitude: **-16°06'18,767"** e Altitude: 744,03m); 175°05' e 13,85m, até o vértice **A3Q-P-RB77** de coordenadas (Longitude: **-50°02'30,470"**, Latitude: **-16°06'19,216"** e Altitude: 742,885m); 211°42' e 12,37m, até o vértice **A3Q-P-RB78** de coordenadas (Longitude: **-50°02'30,689"**, Latitude: **-16°06'19,558"** e Altitude: 743,215m); 185°24' e 14,18m, até o vértice **A3Q-P-RB79** de coordenadas (Longitude: **-50°02'30,734"**, Latitude: **-16°06'20,018"** e Altitude: 739,768m); 237°10' e 27,04m, até o vértice **A3Q-P-RB80** de coordenadas (Longitude: **-50°02'31,498"**, Latitude: **-16°06'20,495"** e Altitude: 744,303m); 177°40' e 14,52m, até o vértice **A3Q-P-RB81** de coordenadas (Longitude: **-50°02'31,479"**, Latitude: **-16°06'20,967"** e Altitude: 741,933m); 239°26' e 12,24m, até o vértice **A3Q-P-RB82** de coordenadas (Longitude: **-50°02'31,833"**, Latitude: **-16°06'21,169"** e Altitude: 742,16m); 262°30' e 31,48m, até o vértice **A3Q-P-RB83** de coordenadas (Longitude: **-50°02'32,883"**, Latitude: **-16°06'21,303"** e Altitude: 742,281m); 242°32' e 21,9m, até o vértice **A3Q-P-RB84** de coordenadas (Longitude: **-50°02'33,537"**, Latitude: **-16°06'21,631"** e Altitude: 743,365m); 214°04' e 9,98m, até o vértice **A3Q-M-A904** de coordenadas (Longitude: **-50°02'33,725"**, Latitude: **-16°06'21,900"** e Altitude: 742,858m); deste, segue confrontando com CNS: 02.469-5 - - Divino da Silva Rosa com o azimute de 294°17' e distância 478,41m até o vértice **A3Q-M-A913** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,397"**, Latitude: **-16°06'15,496"** e Altitude: 779,139m); deste, segue confrontando com CNS: 02.469-5 - - Marcos José Chaves com o azimute de 78°41' e distância 806,65m até o vértice **A3Q-M-13007** de coordenadas (Longitude: **-50°02'21,789"**, Latitude: **-16°06'10,350"** e Altitude: 733,204m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. **PROPRIETÁRIO**: **IARA SILVESTRE NAZARETH**, brasileira, divorciada, Produtora Rural, portadora da CI de n° 1.956.100, SSP-GO e CPF n° 592.265.011-49, residente e domiciliada na Rua T 48, Qd. R 36, n° 212, Apto. 501, Edifício João Brás, Setor Oeste, Goiânia, Goiás; **PROCEDENCIA**: Registro Anterior n° 4.173, L° 2-RG do CRI desta Comarca. CCIR 950.149.232.009-0 em nome de Divino da Silva Rosa; ITR/NIRF n° 2.423.301-3. Dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 71,45. Mossâmedes, 10 de abril de 2019. _____Oficiala.

Av.1-5.441, Lº 2-RG - Averbação de Georreferenciamento - O imóvel objeto da presente matricula, foi GEOREFERENCIADO, conforme Certificação do GEOREFERENCIAMENTO – SIGEF, nº bdb0a7c7-8985-4d01-8589-eb3347fc944a. ART nº 1020170083255 GO. Engenheiro Agrimensor Luiz Fernandes de Araujo Junior, CREA nº 4367/D-GO, Código do Credenciamento: ASQ. Na matrícula anterior constava os seguintes ônus: **R.3-4173, fls. 23, Lº 2-AA** - CONTRATO DE COMPRA E VENDA – Feito em 03/04/2019- Nos termos do Contrato de Compra e Venda onde **IARA SILVESTRE NAZARETH,** brasileira, divorciada, Produtora Rural, portadora da CI de nº 1.956.100, SSP/GO e CPF de nº 592.265.011-49, residente e domiciliada na Rua T 48, Qd. E36, nº 212, Apto.501, Edifício João Brás, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, de ora em diante denominada simplesmente de **VENDEDORA e DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do CPF nº 364.070.891-15 e RG de nº 1.616.330, SSP/GO, residente e domiciliado na rua Luis Antônio, Qd. 38. Lt. 02, vila Leonor, Itaberaí - Goiás, doravante denominado de **COMPRADOR**, celebram o presente instrumento particular de compra e venda, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente contrato é a **COMPRA e VENDA** dos imóveis denominados FAZENDAS OLARIA E BOM JARDIM, localizadas no Município de Mossâmedes, Goiás, com área total de **02 (dois) alqueires e 22 (vinte e dois)** litros e **262m2 (duzentos e sessenta e dois metros quadrados**) e registradas no competente cartório de Registro de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 12-certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.187/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5C97U-UJCC6-GWLTJ-NHCDE

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Imóveis, sob as matriculas nº **R.1- 4.173, fls. 23, L. 2-AA**. **PARÁGRAFO ÚNICO** – A venda do imóvel ora transacionado **é feira de forma *ad corpus* e Não *ad mensuram*,** ou seja**,** na forma física que se encontra limitada, cujas margens, cercas divisas e outras demarcações já são do inteiro conhecimento do **COMPRADOR. CLÁUSULA SEGUNDA** – A **VENDEDORA** compromete-se a vender ao COMPRADOR, como de fato faz, o imóvel descrito na clausula primeira e o **COMPRADOR** pagar a **VENDEDORA** pelo referido imóvel a quantia de **R$ 229.775,00** (duzentos e vinte nove mil reais e setecentos e setenta e cinco reais) da seguinte Forma**: A)** R$ **229.775,00** (duzentos e vinte nove mil reais e setecentos e setenta e cinco reais), até o dia **30 de MARÇO DE 2019 (caso o divórcio da BENDEDORA seja resolvido antes do prazo ora estabelecido ou de outra forma esteja apta a escriturar o imóvel, esta poderá pleitear o devido recebimento),** convertido em **1.638.5@** (UM **MIL E SESICENTOS E TRIBNTA E OITO E MEIA ARROBA**) de **BOI GORDO**; **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** os valores constantes do caput da presente cláusula são convertidos neste ato, em arrobas de boi gordo, (cotação constante do jornal **O POPULAR** em **10/06/2016** – **fonte utilizada pelo referido Jornal Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Goiás/Sindicatos Rurais**) e quando dos respectivos vencimentos (**ATÉ 30 DE MARÇO DE 2019**) deverão ser convertidas em reais. (também com a cotação de **arroba de boi gordo** constante do mesmo jornal **O POPULAR** até o dia do referido vencimento) e o valor obtido com a conversão adimplido á VENDEDORA. **PARAGRAFO SEGUNDO** – Os bens móveis existentes no imóvel descrito na cláusula primeira não são objeto de negociação (exceto os de propriedade do **COMPRADOR**, que ostenta até a presente data, a qualidade de arrendatário do imóvel ora transacionado). **CLÁUSULA SEGUNDA** – O **COMPRADOR** será emitido na posse do imóvel no ato da assinatura do presente instrumento e tendo a (**POSSE**) de forma **PRECÁRIA** até o efetivo pagamento da totalidade dos valores e condições descritas no presente instrumento, momento em que se dará a tradição. **CLÁUSULA TERCEIRA** – A **VENDEDORA** declara que o imóvel ora transacionado, encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, e que todos os tributos encontram-se devidamente quitados, que não há empregados, serviçais e funcionários no imóvel. **PARAGRAFO ÚNICO** – O COMPRADOR DECLARA que se encontra assistido por advogado(a) e que possui conhecimento das ações judiciais que tramitam em face da VENDEDORA e que as mesmas não constituem impedimento para a efetivação da transação ora concretizada. **CLÁUSULA QUARTA** – Após a quitação do valor e condições descritos na cláusula segunda será lavrada a competente escritura de compra e venda. **PARAGRAFO ÚNICO** – As despesas com escrituração (lavratura e impostos) e registro do imóvel ora transacionado correrão por conta exclusiva do **COMPRADOR**. **CLÁUSULA QUINTA** – As partes pactuam uma multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato para caso de eventual inadimplência, valendo a mesma como indenização suplementar das ARRAS (pré-estipulação das perdas e danos). **CLÁUSULA SEXTA** – O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando ao seu fiel cumprimento os herdeiros e/ ou sucessores das partes contratantes. PARÁGRAFO PRIMEIRO – A única exceção a irretratabilidade e irrevogabilidade constante do caput desta cláusula é que caso não haja o pagamento dos valores e condições nas respectivas datas descritas na cláusula segunda, considerar-se á imediatamente rescindido o presente contrato, com a aplicação das penas constantes do presente instrumento. PARAGRAFO ÚNICO – Em caso de inadimplência nas datas dos pagamentos descritos na cláusula segunda, além das demais condições descritas na presente cláusula, serão devidos juros legais de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária PRO RATA DIES pelo IGP-DI (índices geral de preços – Disponibilidade Interna), da Função Getulio Vargas, honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre os valores a serem executados. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de rescisão por inadimplência, deverá ser apurado o valor já adimplido, deduzir os valores correspondentes ao sinal/arras, multa juros, correções e honorários advocatícios e o saldo devedor ressarcido em conta de titularidade do COMPRADOR ou na impossibilidade, consignado junto a instituição bancária na forma do artigo 539, do novo Código de Processo Civil. **CLÁUSULA SÉTIMA** – Por força da vontade das partes e do presente instumento, o CONTRATO DE ARRENDAMENTO de parte do imóvel ora transacionado celebrado entre as partes em 14 de agosto de 2014, fica automaticamente rescindido, dando as partes, reciprocamente, quitação quanto ao mesmo. **CLÁUSULA OITAVA** – No que concerne as ações de cobrança e ou execução que tramitam em face da VENDEDORA, caso não sejam adimplidas até o pagamento da última parcela (descritas na letra “D” do presente instrumento), o **COMPRADOR** poderá adimplir as

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 21: 12 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.188/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5C97U-UJCC6-GWLTJ-NHCDE

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Documento Digital do Brasil em um só lugar

mesmas e deduzir do valor a ser adimplido á **VENDEDORA** o valor correspondente a tais pagamentos. Para que o presente CONTRATO possua força executiva, na forma do artigo 784, II, do Novo Código de processo Civil, assinam-se além da VENDEDORA E COMPRADOR, duas testemunhas em duas vias de iguais teor e forma. Goiânia-Goiás, 10 de junho de 2016. (as) Iara Silvestre Nazareth – compradora; Divino da Silva Rosa – vendedor. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.877,50. MarcianaABGomes - Oficiala.**Av.4-4173, fls. 23, Lº 2-AA** – ADITIVO – **IARA SILVESTRE NAZARETH**, brasileira, divorciada, Produtora Rural, portadora da CI de n° 1.956.100, SSP-GO e CPF n° 592.265.011-49, residente e domiciliada na Rua T 48, Qd. R 36, n° 212, Apto. 501, Edifício João Brás, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, de ora em diante denominada simplesmente de **VENDEDORA** e **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador a do CPF n° 364.070.891-15 e RG n° 1.616.330 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Luis Antônio s/n, centro, Itaberaí-GO, doravante denominado de **COMPRADOR**, celebram o presente instrumento particular de compra e venda, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA COMPRA E VENDA** dos imóveis denominados **FAZENDAS OLARIA E BOM JARDIM**, localizadas no Município de Mossâmedes, Goiás, com área total de 02 (dois alqueires, 22 (vinte e dois) litros e 262m² (duzentos e sessenta e dois metros quadrados) e registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis, sob a matrícula n° R.1-4.173, fls. 23, L° 2-AA. PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vencimento descrito no contrato originário é prorrogado até decisão no processo de divórcio da VENDEDORA de forma que autorize a escrituração do referido imóvel, ou outra forma que igualmente autorize a referida escrituração. CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas. Goiânia, Goiás, 02 de abril de 2019. (as) Iara Silvestre Nazareth – compradora; Divino da Silva Rosa – vendedor. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 60,67. MarcianaABGomes - Oficiala. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 60,67. Mossâmedes, 10 de abril de 2019. _____Oficiala.

R.2-5.441 - Em 23/09/2024. Protocolo n. 29.726 de 17/09/2024 - **COMPRA E VENDA**. Por Escritura Publica de Compra e Venda, datada de 20/09/2023, no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos desta Comarca, no L° nº 108, fls. 168/F a 169/F, Protocolo n° 1.381, assinada digitalmente pela Tabeliã Respondente Maria Angélica Souza Louzada Carvalho, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matricula à **Divino da Silva Rosa**, brasileiro, nascido aos 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e de Luzia Augusto Rosa, agropecuarista, portador do Registro Geral nº 1616330, 2ª via, expedido pela SSP-GO, aos 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.070.891-15, não apresentou endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão parcial de vens, na vigência da Lei nº 6.515/77, matrimônio realizado aos 11/12/2008 com **Neuda Aparecida Botelho Rosa**, brasileira, nascida aos 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e de Benedita da Glória Espíndola Botelho, agropecuarista, 11/09/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 992.355.951-34, não apresentou endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados à Rua 12, Q. 38, L. 02, Vila Leonor, Itaberaí - GO; **VALOR**: O preço da venda foi de **R$ 229.775,00** (duzentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e cinco reais), que será pago da seguinte forma: **1º)** o valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), foi pago por transferência bancária, em moeda contada, certa e achada, na conta de titularidade da outorgante vendedora, na data de 25/08/2021; **2º)** o valor de **R$ 179.775,00**, (cento e setenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais), será pago no ato da lavratura da presente escritura, por transferência bancária. Nesta oportunidade, a vendedora dá plena e geral quitação para não o repetir em época alguma e, sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazerem boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo os Outorgados Compradores a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo nas pessoas deles todos seus domínios, posses, direitos e ações na cousa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI, podendo os adquirentes usarem, gozarem e livremente disporem, do imóvel como seu que doravante fica sendo, sem qualquer restrição; Foram apresentadas as certidões fiscais e comprovante de pagamento do ITBI, recolhido em 05/09/2024 no valor de R$ 6.893,25, conforme DUAM n. 542986. O imóvel rural encontra-se inscrito no código CCIR de nº 950.149.232.009-0, NIRF nº 2.423.301-3, CAR GO-5213905-3D44.E9B5.847A.47A1.AD7F.3DEC.48F5.523C, junto à Prefeitura Municipal. Será emitida a DOI. Dou fé. Emolumentos: R$ 2.975,99. Mossâmedes, 23 de setembro de 2024._____ Substituto.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 21: 12-certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.189/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5C97U-UJCC6-GWLTJ-NHCDE

Av.3 - 5.441, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 30.023 de 20 de dezembro de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 49,68. Mossâmedes, 23 de dezembro de 2024._____Escrevente.

****As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

NADA MAIS FOI PEDIDO. O Referido e verdade e dou fé.

Mossâmedes, 21 de novembro de 2025 .

Marciana Alves Barbosa Gomes
Oficiala Substituta

Emol.: R$88,84 + ISS 4%: R$3,55 + LEI 19.191/ 39%: R$ 21,55 + Taxa Judiciária: R$19,17 = **TOTAL: R$ 133,11**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00672511212299534420002
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.190/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/27XZK-CSVLG-TR2UL-2PYZS

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Italo Mendonça Freire, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, cidade e comarca de Mossâmedes-GO, na forma da Lei:

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **5.550**, N° CNM 026534.2.0005550-86 extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original:

IMÓVEL: **"NOVA EBENEZER"**

UMA GLÉBA DE TERRAS com área de 110,0718 hectares, situada no imóvel denominado NOVA EBENEZER, neste município de Mossâmedes-GO, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A3Q-M-A900** de coordenadas (Longitude: **-50°03'12,681"**, Latitude: **-16°06'27,420"** e Altitude: 799,281m); deste, segue confrontando com CNS: 02.469-5 - Mat. R06-4.151 - Divino da Silva Rosa com os seguintes azimutes e distâncias: 108°58' e 901,61m, até o vértice **A3Q-M-A901** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,993"**, Latitude: **-16°06'36,959"** e Altitude: 753,355m); 109°00' e 20,43m, até o vértice **A3Q-V-6113** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,343"**, Latitude: **-16°06'37,175"** e Altitude: 753,355m); deste, segue confrontando com Córrego Bom Jardim, margem esquerda, a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 187°39' e 18,15m, até o vértice **A3Q-P-WW57** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,424"**, Latitude: **-16°06'37,760"** e Altitude: 753,717m); 178°05' e 88,72m, até o vértice **A3Q-P-WW58** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,324"**, Latitude: **-16°06'40,644"** e Altitude: 754,492m); 169°06' e 27,0m, até o vértice **A3Q-P-WW59** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,152"**, Latitude: **-16°06'41,507"** e Altitude: 754,56m); 180°46' e 21,56m, até o vértice **A3Q-P-WW60** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,162"**, Latitude: **-16°06'42,208"** e Altitude: 758,062m); 206°59' e 29,69m, até o vértice **A3Q-P-WW61** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,616"**, Latitude: **-16°06'43,069"** e Altitude: 755,361m); 223°53' e 16,2m, até o vértice **A3Q-P-WW62** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,994"**, Latitude: **-16°06'43,449"** e Altitude: 755,456m); 160°03' e 10,25m, até o vértice **A3Q-P-WW63** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,876"**, Latitude: **-16°06'43,762"** e Altitude: 755,292m); 218°50' e 14,89m, até o vértice **A3Q-P-WW64** de coordenadas (Longitude: **-50°02'44,190"**, Latitude: **-16°06'44,139"** e Altitude: 758,44m); 146°06' e 16,96m, até o vértice **A3Q-P-WW65** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,872"**, Latitude: **-16°06'44,597"** e Altitude: 755,847m); 180°10' e 6,44m, até o vértice **A3Q-P-WW66** de coordenadas (Longitude: **-50°02'43,873"**, Latitude: **-16°06'44,807"** e Altitude: 754,89m); 233°50' e 6,71m, até o vértice **A3Q-P-WW67** de coordenadas (Longitude: **-50°02'44,055"**, Latitude: **-16°06'44,936"** e Altitude: 756,032m); 171°14' e 5,48m, até o vértice **A3Q-P-WW68** de coordenadas (Longitude: **-50°02'44,027"**, Latitude: **-16°06'45,112"** e Altitude: 755,846m); 205°12' e 8,17m, até o vértice **A3Q-P-WW69** de coordenadas (Longitude: **-50°02'44,144"**, Latitude: **-16°06'45,352"** e Altitude: 754,728m); 219°55' e 11,49m, até o vértice **A3Q-P-WW70** de coordenadas (Longitude: **-50°02'44,392"**, Latitude: **-16°06'45,639"** e Altitude: 756,012m); 252°12' e 5,55m, até o vértice **A3Q-P-WW71** de coordenadas (Longitude: **-50°02'44,570"**, Latitude: **-16°06'45,694"** e Altitude: 754,712m); 216°45' e 5,81m, até o vértice **A3Q-P-WW72** de coordenadas (Longitude: **-50°02'44,687"**, Latitude: **-16°06'45,845"** e Altitude: 755,437m); 225°36' e 7,86m, até o vértice **A3Q-P-WW73** de coordenadas (Longitude: **-50°02'44,876"**, Latitude: **-16°06'46,024"** e Altitude: 755,485m); 156°09' e 5,83m, até o vértice **A3Q-P-WW74** de coordenadas (Longitude: **-50°02'44,796"**, Latitude: **-16°06'46,198"** e Altitude: 755,637m); 182°09' e 5,92m, até o vértice **A3Q-P-WW75** de coordenadas (Longitude: **-50°02'44,804"**, Latitude: **-16°06'46,390"** e Altitude: 756,163m); 242°45' e 9,17m, até o vértice **A3Q-P-WW76** de coordenadas (Longitude: **-50°02'45,078"**, Latitude: **-16°06'46,527"** e Altitude: 756,239m); 306°45' e 7,39m, até o vértice **A3Q-P-WW77** de coordenadas (Longitude: **-50°02'45,278"**, Latitude: **-16°06'46,383"** e Altitude: 754,845m); 216°04' e 12,16m, até o vértice **A3Q-P-WW78** de coordenadas (Longitude:

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.191/234

Valide aqui
este documento

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/27XZK-CSVLG-TR2UL-2PYZS

-50°02'45,518", Latitude: **-16°06'46,702"** e Altitude: 754,404m); 127°37' e 12,28m, até o vértice **A3Q-P-WW79** de coordenadas (Longitude: **-50°02'45,191"**, Latitude: **-16°06'46,946"** e Altitude: 756,366m); 155°25' e 5,1m, até o vértice **A3Q-P-WW80** de coordenadas (Longitude: **-50°02'45,120"**, Latitude: **-16°06'47,097"** e Altitude: 756,881m); 225°28' e 8,27m, até o vértice **A3Q-P-WW81** de coordenadas (Longitude: **-50°02'45,318"**, Latitude: **-16°06'47,286"** e Altitude: 759,477m); 227°06' e 7,49m, até o vértice **A3Q-P-WW82** de coordenadas (Longitude: **-50°02'45,503"**, Latitude: **-16°06'47,452"** e Altitude: 762,851m); 204°03' e 12,6m, até o vértice **A3Q-P-WW83** de coordenadas (Longitude: **-50°02'45,676"**, Latitude: **-16°06'47,826"** e Altitude: 759,056m); 292°30' e 8,27m, até o vértice **A3Q-P-WW84** de coordenadas (Longitude: **-50°02'45,933"**, Latitude: **-16°06'47,723"** e Altitude: 763,226m); 220°26' e 10,75m, até o vértice **A3Q-P-WW85** de coordenadas (Longitude: **-50°02'46,167"**, Latitude: **-16°06'47,989"** e Altitude: 754,484m); 290°48' e 7,82m, até o vértice **A3Q-P-WW86** de coordenadas (Longitude: **-50°02'46,413"**, Latitude: **-16°06'47,899"** e Altitude: 761,369m); 195°49' e 14,4m, até o vértice **A3Q-P-WW87** de coordenadas (Longitude: **-50°02'46,545"**, Latitude: **-16°06'48,350"** e Altitude: 758,328m); 172°51' e 20,89m, até o vértice **A3Q-P-WW88** de coordenadas (Longitude: **-50°02'46,458"**, Latitude: **-16°06'49,024"** e Altitude: 758,09m); 239°44' e 12,43m, até o vértice **A3Q-P-WW89** de coordenadas (Longitude: **-50°02'46,819"**, Latitude: **-16°06'49,228"** e Altitude: 756,844m); 204°22' e 12,48m, até o vértice **A3Q-P-WW90** de coordenadas (Longitude: **-50°02'46,992"**, Latitude: **-16°06'49,597"** e Altitude: 757,135m); 129°17' e 5,75m, até o vértice **A3Q-P-WW91** de coordenadas (Longitude: **-50°02'46,843"**, Latitude: **-16°06'49,716"** e Altitude: 756,585m); 197°36' e 5,8m, até o vértice **A3Q-P-WW92** de coordenadas (Longitude: **-50°02'46,902"**, Latitude: **-16°06'49,896"** e Altitude: 755,697m); 251°35' e 10,89m, até o vértice **A3Q-P-WW93** de coordenadas (Longitude: **-50°02'47,249"**, Latitude: **-16°06'50,008"** e Altitude: 756,5m); 211°01' e 6,8m, até o vértice **A3Q-P-WW94** de coordenadas (Longitude: **-50°02'47,367"**, Latitude: **-16°06'50,197"** e Altitude: 756,865m); 213°27' e 14,36m, até o vértice **A3Q-P-WW95** de coordenadas (Longitude: **-50°02'47,634"**, Latitude: **-16°06'50,587"** e Altitude: 757,383m); 240°07' e 4,88m, até o vértice **A3Q-P-WW96** de coordenadas (Longitude: **-50°02'47,776"**, Latitude: **-16°06'50,666"** e Altitude: 757,552m); 190°23' e 9,04m, até o vértice **A3Q-P-WW97** de coordenadas (Longitude: **-50°02'47,831"**, Latitude: **-16°06'50,955"** e Altitude: 757,871m); 201°49' e 19,95m, até o vértice **A3Q-P-WW98** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,080"**, Latitude: **-16°06'51,558"** e Altitude: 760,754m); 205°42' e 11,31m, até o vértice **A3Q-P-WW99** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,245"**, Latitude: **-16°06'51,889"** e Altitude: 758,316m); 213°13' e 7,27m, até o vértice **A3Q-P-WX01** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,380"**, Latitude: **-16°06'52,087"** e Altitude: 759,441m); 255°37' e 6,32m, até o vértice **A3Q-P-WX02** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,586"**, Latitude: **-16°06'52,138"** e Altitude: 760,035m); 171°32' e 6,46m, até o vértice **A3Q-P-WX03** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,554"**, Latitude: **-16°06'52,346"** e Altitude: 758,49m); 222°21' e 7,5m, até o vértice **A3Q-P-WX04** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,724"**, Latitude: **-16°06'52,526"** e Altitude: 758,714m); 197°21' e 11,73m, até o vértice **A3Q-P-WX05** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,842"**, Latitude: **-16°06'52,890"** e Altitude: 761,612m); 182°49' e 10,37m, até o vértice **A3Q-P-WX06** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,859"**, Latitude: **-16°06'53,227"** e Altitude: 762,247m); 125°57' e 4,64m, até o vértice **A3Q-P-WX07** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,733"**, Latitude: **-16°06'53,315"** e Altitude: 762,053m); 197°29' e 20,21m, até o vértice **A3Q-P-WX08** de coordenadas (Longitude: **-50°02'48,937"**, Latitude: **-16°06'53,942"** e Altitude: 759,913m); 203°17' e 20,6m, até o vértice **A3Q-P-WX09** de coordenadas (Longitude: **-50°02'49,211"**, Latitude: **-16°06'54,558"** e Altitude: 758,111m); 181°45' e 7,09m, até o vértice **A3Q-P-WX10** de coordenadas (Longitude: **-50°02'49,218"**, Latitude: **-16°06'54,789"** e Altitude: 760,653m); 221°19' e 14,71m, até o vértice **A3Q-P-WX11** de coordenadas (Longitude: **-50°02'49,545"**, Latitude: **-16°06'55,148"** e Altitude: 758,762m); 197°14' e 17,66m, até o vértice **A3Q-P-WX12** de coordenadas (Longitude: **-50°02'49,721"**, Latitude: **-16°06'55,697"** e Altitude: 760,438m); 203°37' e 19,81m, até o vértice **A3Q-P-WX13** de coordenadas (Longitude: **-50°02'49,988"**, Latitude: **-16°06'56,287"** e Altitude: 760,488m); 198°38' e 17,14m, até o vértice **A3Q-P-WX14** de coordenadas (Longitude: **-50°02'50,173"**, Latitude: **-16°06'56,816"** e Altitude: 761,944m); 176°52' e 7,61m, até o vértice **A3Q-P-WX15** de coordenadas (Longitude: **-50°02'50,159"**, Latitude: **-16°06'57,063"** e Altitude: 760,554m); 208°04' e 11,82m, até o vértice **A3Q-P-WX16** de coordenadas (Longitude: **-50°02'50,346"**, Latitude: **-16°06'57,402"** e Altitude: 762,322m); 236°14' e 13,48m, até o vértice **A3Q-P-WX17** de coordenadas (Longitude: **-50°02'50,723"**, Latitude: **-16°06'57,646"** e Altitude: 761,117m);

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04_certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.192/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/27XZK-CSVLG-TR2UL-2PYZS

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | do Brasil em um só lugar

173°39' e 8,03m, até o vértice **A3Q-P-WX18** de coordenadas (Longitude: **-50°02'50,693"**, Latitude: **-16°06'57,905"** e Altitude: 761,975m); 232°39' e 7,85m, até o vértice **A3Q-P-WX19** de coordenadas (Longitude: **-50°02'50,903"**, Latitude: **-16°06'58,060"** e Altitude: 761,905m); 222°19' e 10,9m, até o vértice **A3Q-P-WX20** de coordenadas (Longitude: **-50°02'51,150"**, Latitude: **-16°06'58,322"** e Altitude: 762,694m); 176°35' e 8,77m, até o vértice **A3Q-P-WX21** de coordenadas (Longitude: **-50°02'51,133"**, Latitude: **-16°06'58,607"** e Altitude: 764,137m); 228°10' e 13,42m, até o vértice **A3Q-P-WX22** de coordenadas (Longitude: **-50°02'51,469"**, Latitude: **-16°06'58,898"** e Altitude: 757,623m); 178°09' e 7,27m, até o vértice **A3Q-P-WX23** de coordenadas (Longitude: **-50°02'51,461"**, Latitude: **-16°06'59,134"** e Altitude: 764,947m); 226°25' e 25,01m, até o vértice **A3Q-P-WX24** de coordenadas (Longitude: **-50°02'52,071"**, Latitude: **-16°06'59,695"** e Altitude: 762,386m); 213°10' e 24,91m, até o vértice **A3Q-P-WX25** de coordenadas (Longitude: **-50°02'52,530"**, Latitude: **-16°07'00,373"** e Altitude: 763,222m); 238°36' e 27,8m, até o vértice **A3Q-M-A912** de coordenadas (Longitude: **-50°02'53,328"**, Latitude: **-16°07'00,845"** e Altitude: 762,799m); 205°27' e 17,27m, até o vértice **A3Q-P-RA86** de coordenadas (Longitude: **-50°02'53,578"**, Latitude: **-16°07'01,352"** e Altitude: 766,265m); 193°51' e 9,63m, até o vértice **A3Q-P-RA87** de coordenadas (Longitude: **-50°02'53,656"**, Latitude: **-16°07'01,656"** e Altitude: 766,433m); 253°39' e 7,23m, até o vértice **A3Q-P-RA88** de coordenadas (Longitude: **-50°02'53,889"**, Latitude: **-16°07'01,722"** e Altitude: 762,022m); 166°14' e 5,32m, até o vértice **A3Q-P-RA89** de coordenadas (Longitude: **-50°02'53,846"**, Latitude: **-16°07'01,890"** e Altitude: 766,087m); 210°49' e 14,51m, até o vértice **A3Q-P-RA90** de coordenadas (Longitude: **-50°02'54,097"**, Latitude: **-16°07'02,295"** e Altitude: 765,898m); 258°20' e 13,27m, até o vértice **A3Q-P-RA91** de coordenadas (Longitude: **-50°02'54,534"**, Latitude: **-16°07'02,383"** e Altitude: 768,625m); 236°18' e 5,88m, até o vértice **A3Q-P-RA92** de coordenadas (Longitude: **-50°02'54,699"**, Latitude: **-16°07'02,489"** e Altitude: 765,846m); 201°49' e 9,9m, até o vértice **A3Q-P-RA93** de coordenadas (Longitude: **-50°02'54,822"**, Latitude: **-16°07'02,788"** e Altitude: 765,901m); 198°46' e 10,31m, até o vértice **A3Q-P-RA94** de coordenadas (Longitude: **-50°02'54,934"**, Latitude: **-16°07'03,105"** e Altitude: 766,365m); 227°29' e 9,58m, até o vértice **A3Q-P-RA95** de coordenadas (Longitude: **-50°02'55,172"**, Latitude: **-16°07'03,316"** e Altitude: 764,649m); 244°55' e 8,58m, até o vértice **A3Q-P-RA96** de coordenadas (Longitude: **-50°02'55,433"**, Latitude: **-16°07'03,434"** e Altitude: 767,277m); 212°29' e 11,31m, até o vértice **A3Q-P-RA97** de coordenadas (Longitude: **-50°02'55,638"**, Latitude: **-16°07'03,745"** e Altitude: 766,344m); 205°16' e 14,04m, até o vértice **A3Q-P-RA98** de coordenadas (Longitude: **-50°02'55,840"**, Latitude: **-16°07'04,157"** e Altitude: 766,851m); 232°06' e 30,46m, até o vértice **A3Q-P-RA99** de coordenadas (Longitude: **-50°02'56,649"**, Latitude: **-16°07'04,766"** e Altitude: 764,854m); 236°35' e 12,43m, até o vértice **A3Q-P-RB01** de coordenadas (Longitude: **-50°02'56,998"**, Latitude: **-16°07'04,988"** e Altitude: 765,942m); 237°58' e 7,72m, até o vértice **A3Q-P-RB02** de coordenadas (Longitude: **-50°02'57,218"**, Latitude: **-16°07'05,122"** e Altitude: 767,584m); 286°58' e 6,18m, até o vértice **A3Q-P-RB03** de coordenadas (Longitude: **-50°02'57,417"**, Latitude: **-16°07'05,063"** e Altitude: 767,861m); 246°23' e 10,6m, até o vértice **A3Q-P-RB04** de coordenadas (Longitude: **-50°02'57,744"**, Latitude: **-16°07'05,201"** e Altitude: 767,454m); 233°55' e 17,11m, até o vértice **A3Q-P-RB05** de coordenadas (Longitude: **-50°02'58,209"**, Latitude: **-16°07'05,529"** e Altitude: 769,241m); 191°38' e 9,69m, até o vértice **A3Q-P-RB06** de coordenadas (Longitude: **-50°02'58,275"**, Latitude: **-16°07'05,838"** e Altitude: 765,437m); 186°06' e 7,92m, até o vértice **A3Q-P-RB07** de coordenadas (Longitude: **-50°02'58,303"**, Latitude: **-16°07'06,094"** e Altitude: 766,993m); 240°51' e 7,85m, até o vértice **A3Q-P-RB08** de coordenadas (Longitude: **-50°02'58,534"**, Latitude: **-16°07'06,218"** e Altitude: 766,449m); 300°19' e 7,02m, até o vértice **A3Q-P-RB09** de coordenadas (Longitude: **-50°02'58,738"**, Latitude: **-16°07'06,103"** e Altitude: 766,068m); 227°02' e 16,88m, até o vértice **A3Q-P-RB10** de coordenadas (Longitude: **-50°02'59,153"**, Latitude: **-16°07'06,477"** e Altitude: 769,572m); 169°23' e 8,08m, até o vértice **A3Q-P-RB11** de coordenadas (Longitude: **-50°02'59,103"**, Latitude: **-16°07'06,736"** e Altitude: 770,523m); 255°37' e 8,25m, até o vértice **A3Q-P-RB12** de coordenadas (Longitude: **-50°02'59,372"**, Latitude: **-16°07'06,802"** e Altitude: 767,317m); 238°50' e 13,35m, até o vértice **A3Q-P-RB13** de coordenadas (Longitude: **-50°02'59,757"**, Latitude: **-16°07'07,027"** e Altitude: 767,164m); 227°37' e 20,41m, até o vértice **A3Q-P-RB14** de coordenadas (Longitude: **-50°03'00,264"**, Latitude: **-16°07'07,474"** e Altitude: 769,933m); 253°17' e 6,68m, até o vértice **A3Q-P-RB15** de coordenadas (Longitude: **-50°03'00,479"**, Latitude: **-16°07'07,537"** e Altitude: 767,584m); 292°25' e 5,63m, até o vértice **A3Q-P-RB16** de coordenadas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/27XZK-CSVLG-TR2UL-2PYZS

(Longitude: **-50°03'00,654"**, Latitude: **-16°07'07,467"** e Altitude: 767,806m); 242°23' e 14,74m, até o vértice **A3Q-P-RB17** de coordenadas (Longitude: **-50°03'01,094"**, Latitude: **-16°07'07,689"** e Altitude: 769,759m); 270°18' e 20,17m, até o vértice **A3Q-P-RB18** de coordenadas (Longitude: **-50°03'01,772"**, Latitude: **-16°07'07,686"** e Altitude: 769,764m); 237°30' e 33,03m, até o vértice **A3Q-P-RB19** de coordenadas (Longitude: **-50°03'02,710"**, Latitude: **-16°07'08,263"** e Altitude: 770,971m); 205°46' e 6,84m, até o vértice **A3Q-P-RB20** de coordenadas (Longitude: **-50°03'02,810"**, Latitude: **-16°07'08,463"** e Altitude: 765,742m); 234°27' e 7,59m, até o vértice **A3Q-P-RB21** de coordenadas (Longitude: **-50°03'03,018"**, Latitude: **-16°07'08,606"** e Altitude: 769,327m); 250°12' e 13,01m, até o vértice **A3Q-P-RB22** de coordenadas (Longitude: **-50°03'03,430"**, Latitude: **-16°07'08,750"** e Altitude: 769,051m); 231°16' e 17,13m, até o vértice **A3Q-P-RB23** de coordenadas (Longitude: **-50°03'03,879"**, Latitude: **-16°07'09,098"** e Altitude: 769,883m); 259°24' e 26,67m, até o vértice **A3Q-P-RB24** de coordenadas (Longitude: **-50°03'04,762"**, Latitude: **-16°07'09,258"** e Altitude: 770,289m); 219°12' e 13,35m, até o vértice **A3Q-P-RB25** de coordenadas (Longitude: **-50°03'05,046"**, Latitude: **-16°07'09,594"** e Altitude: 769,916m); 203°11' e 14,25m, até o vértice **A3Q-P-RB26** de coordenadas (Longitude: **-50°03'05,234"**, Latitude: **-16°07'10,021"** e Altitude: 770,822m); 243°44' e 20,47m, até o vértice **A3Q-P-RB27** de coordenadas (Longitude: **-50°03'05,852"**, Latitude: **-16°07'10,315"** e Altitude: 770,604m); 190°27' e 6,24m, até o vértice **A3Q-P-RB28** de coordenadas (Longitude: **-50°03'05,890"**, Latitude: **-16°07'10,515"** e Altitude: 773,321m); 226°13' e 13,82m, até o vértice **A3Q-P-RB29** de coordenadas (Longitude: **-50°03'06,226"**, Latitude: **-16°07'10,826"** e Altitude: 771,676m); 160°16' e 10,81m, até o vértice **A3Q-P-RB30** de coordenadas (Longitude: **-50°03'06,103"**, Latitude: **-16°07'11,157"** e Altitude: 770,923m); 235°43' e 6,9m, até o vértice **A3Q-P-RB31** de coordenadas (Longitude: **-50°03'06,295"**, Latitude: **-16°07'11,283"** e Altitude: 770,761m); 278°08' e 14,37m, até o vértice **A3Q-P-RB32** de coordenadas (Longitude: **-50°03'06,774"**, Latitude: **-16°07'11,217"** e Altitude: 772,766m); 243°34' e 8,76m, até o vértice **A3Q-P-RB33** de coordenadas (Longitude: **-50°03'07,038"**, Latitude: **-16°07'11,344"** e Altitude: 771,073m); 239°47' e 6,53m, até o vértice **A3Q-P-RB34** de coordenadas (Longitude: **-50°03'07,228"**, Latitude: **-16°07'11,451"** e Altitude: 771,217m); 271°58' e 15,36m, até o vértice **A3Q-P-RB35** de coordenadas (Longitude: **-50°03'07,744"**, Latitude: **-16°07'11,434"** e Altitude: 769,391m); 180°06' e 9,35m, até o vértice **A3Q-P-RB36** de coordenadas (Longitude: **-50°03'07,745"**, Latitude: **-16°07'11,738"** e Altitude: 770,434m); 170°27' e 8,31m, até o vértice **A3Q-P-RB37** de coordenadas (Longitude: **-50°03'07,699"**, Latitude: **-16°07'12,004"** e Altitude: 771,24m); 259°53' e 16,78m, até o vértice **A3Q-P-RB38** de coordenadas (Longitude: **-50°03'08,255"**, Latitude: **-16°07'12,100"** e Altitude: 773,118m); 242°44' e 5,93m, até o vértice **A3Q-P-RB39** de coordenadas (Longitude: **-50°03'08,432"**, Latitude: **-16°07'12,189"** e Altitude: 772,006m); 286°03' e 21,5m, até o vértice **A3Q-P-RB40** de coordenadas (Longitude: **-50°03'09,127"**, Latitude: **-16°07'11,995"** e Altitude: 771,239m); 273°16' e 27,37m, até o vértice **A3Q-P-RB41** de coordenadas (Longitude: **-50°03'10,047"**, Latitude: **-16°07'11,944"** e Altitude: 770,736m); 299°11' e 13,17m, até o vértice **A3Q-P-RB42** de coordenadas (Longitude: **-50°03'10,434"**, Latitude: **-16°07'11,735"** e Altitude: 772,652m); 240°57' e 29,7m, até o vértice **A3Q-P-RB43** de coordenadas (Longitude: **-50°03'11,307"**, Latitude: **-16°07'12,204"** e Altitude: 773,386m); 254°10' e 26,24m, até o vértice **A3Q-P-RB44** de coordenadas (Longitude: **-50°03'12,157"**, Latitude: **-16°07'12,437"** e Altitude: 773,187m); 222°54' e 16,55m, até o vértice **A3Q-P-RB45** de coordenadas (Longitude: **-50°03'12,536"**, Latitude: **-16°07'12,832"** e Altitude: 772,741m); 285°18' e 7,23m, até o vértice **A3Q-P-RB46** de coordenadas (Longitude: **-50°03'12,771"**, Latitude: **-16°07'12,770"** e Altitude: 773,184m); 231°40' e 13,82m, até o vértice **A3Q-P-RB47** de coordenadas (Longitude: **-50°03'13,136"**, Latitude: **-16°07'13,048"** e Altitude: 772,795m); 238°48' e 9,23m, até o vértice **A3Q-P-RB48** de coordenadas (Longitude: **-50°03'13,401"**, Latitude: **-16°07'13,204"** e Altitude: 772,541m); 252°31' e 13,9m, até o vértice **A3Q-P-RB49** de coordenadas (Longitude: **-50°03'13,847"**, Latitude: **-16°07'13,340"** e Altitude: 774,31m); 305°06' e 6,69m, até o vértice **A3Q-P-RB50** de coordenadas (Longitude: **-50°03'14,031"**, Latitude: **-16°07'13,214"** e Altitude: 773,5m); 286°31' e 9,59m, até o vértice **A3Q-P-RB51** de coordenadas (Longitude: **-50°03'14,341"**, Latitude: **-16°07'13,126"** e Altitude: 773,257m); 241°29' e 23,91m, até o vértice **A3Q-P-RB52** de coordenadas (Longitude: **-50°03'15,048"**, Latitude: **-16°07'13,497"** e Altitude: 773,608m); 214°34' e 15,75m, até o vértice **A3Q-P-RB53** de coordenadas (Longitude: **-50°03'15,349"**, Latitude: **-16°07'13,919"** e Altitude: 773,987m); 206°12' e 11,0m, até o vértice **A3Q-P-RB54** de coordenadas (Longitude: **-50°03'15,512"**, Latitude: **-16°07'14,240"** e

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.194/234

Valide aqui
este documento

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/27XZK-CSVLG-TR2UL-2PYZS

Altitude: 774,011m); 305°42' e 9,42m, até o vértice **A3Q-P-RB55** de coordenadas (Longitude: **-50°03'15,769"**, Latitude: **-16°07'14,061"** e Altitude: 774,032m); 244°33' e 18,9m, até o vértice **A3Q-P-RB56** de coordenadas (Longitude: **-50°03'16,344"**, Latitude: **-16°07'14,325"** e Altitude: 774,148m); 240°49' e 41,7m, até o vértice **A3Q-P-RB57** de coordenadas (Longitude: **-50°03'17,569"**, Latitude: **-16°07'14,986"** e Altitude: 776,093m); 239°12' e 25,96m, até o vértice **A3Q-P-RB58** de coordenadas (Longitude: **-50°03'18,319"**, Latitude: **-16°07'15,418"** e Altitude: 776,074m); 232°55' e 13,52m, até o vértice **A3Q-M-A897** de coordenadas (Longitude: **-50°03'18,682"**, Latitude: **-16°07'15,683"** e Altitude: 779,71m); deste, segue confrontando com CNS: 02.469-5 - Mat. R01-571 - Abrão Rodrigues Alves com os seguintes azimutes e distâncias: 197°57' e 137,15m, até o vértice **A3Q-M-A898** de coordenadas (Longitude: **-50°03'20,105"**, Latitude: **-16°07'19,928"** e Altitude: 780,968m); 298°58' e 251,72m, até o vértice **A3Q-M-A899** de coordenadas (Longitude: **-50°03'27,515"**, Latitude: **-16°07'15,961"** e Altitude: 788,787m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 333°27' e 46,61m, até o vértice **A3Q-P-RB59** de coordenadas (Longitude: **-50°03'28,216"**, Latitude: **-16°07'14,605"** e Altitude: 788,611m); 351°23' e 24,74m, até o vértice **A3Q-P-RB60** de coordenadas (Longitude: **-50°03'28,341"**, Latitude: **-16°07'13,809"** e Altitude: 788,691m); 10°48' e 40,32m, até o vértice **A3Q-P-RB61** de coordenadas (Longitude: **-50°03'28,086"**, Latitude: **-16°07'12,521"** e Altitude: 788,385m); 19°19' e 28,79m, até o vértice **A3Q-P-RB62** de coordenadas (Longitude: **-50°03'27,766"**, Latitude: **-16°07'11,638"** e Altitude: 788,538m); 26°17' e 464,34m, até o vértice **A3Q-P-RB63** de coordenadas (Longitude: **-50°03'20,844"**, Latitude: **-16°06'58,097"** e Altitude: 801,526m); 31°57' e 308,74m, até o vértice **A3Q-P-RB64** de coordenadas (Longitude: **-50°03'15,345"**, Latitude: **-16°06'49,576"** e Altitude: 803,415m); com o azimute de 06°37' e distância 685,71m até o vértice **A3Q-M-A900** de coordenadas (Longitude: **-50°03'12,681"**, Latitude: **-16°06'27,420"** e Altitude: 799,281m); vértice inicial do perímetro." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. **PROPRIETÁRIO: DIVINO DA SILVA ROSA**, agropecuarista, natural de Itaberaí/GO, nascido em 26/12/1965, filho de *Benedito da Silva Rosa* e *Luzia Augusta Rosa*, portador da CI/RG nº 1616330 SSP/GO, expedida em 09/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.070.891-15, e seu cônjuge **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, agropecuarista, natural de Inhumas-GO, nascida em 22/05/1982, filha de *Divino Jesus Jose Botelho* e *Benedita da Gloria Espindola Botelho,* portadora da CI/RG nº 3928363 2ª via SSP-GO, expedida em 11/09/2009, inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/12/2008, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Registro Civil - Itaberaí-GO, Matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89, Termo nº 5268, fls. 181, Livro B-19, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, s/nº, Vila Leonor, CEP 76.630-000, Itaberaí/GO. **PROCEDENCIA**: Registro Anterior n° 4.150, L° 2-RG, do CRI desta Comarca. CCIR Nº 950.149.232.009-0, área 265,6573 há, em nome de Divino da Silva Rosa, ITR (NIRF) nº 2.423.301-3, área 259,00 há, em nome de Divino da Silva Rosa; CAR nº : GO-GO-5213905-3D44.E9B5.847ª.47ª1.AD7F.3DEC.48F5.523C, data de cadastro: 10/06/2016. Dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 71,45. Mossâmedes, 29 de maio de 2019. _____Oficiala.

Av.1-5.550, L° 2-RG - O imóvel objeto da presente matricula, foi GEOREFERENCIADO, conforme Certificação do GEOREFERENCIAMENTO – SIGEF n° c1643868-cf97-471a-918e-52ca8f0c93bb. ART nº 1020160179569 GO. Engenheiro Agrimensor Luiz Fernandes de Araujo Junior, CREA GO nº 4367/D-GO, Código do Credenciamento: ASQ. No Registro Anterior continha os seguintes ônus: **R.6-4.150, L° 2-RG -** Feito em 18/04/2019 - Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n° 175900300841, com vencimento para 06/04/2020, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), Credor: BANCO SANTANDER, CNPJ n° 90.400.888/0001-42, e emitente devedor: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF n° 992.355.951-34,** e avalista DIVINO DA SILVA ROSA, inscrito no CPF sob n. 364.070.891-15. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 6.166,92. Mossâmedes, 18 de abril de 2019. Escrevente; **R.7-4.150** – Nos Termos da CPR – CÉDULA DE PRODUTO RURAL, nº 2019/00001956, no valor de resgate de R$ 971.250,0 (novecentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais), Produto **SOJA; Safra 2019/2020, quantidade 13.875,00/ sacas de 60 kg,** vencimento

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.195/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/27XZK-CSVLG-TR2UL-2PYZS

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

15/05/2020, emitente **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. Nº 364.070.891-15, avalista NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA CPF Nº 995.355.951-34; ANUENTE **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. Nº 364.070.891-15; intervenientes garantidores: **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF. Nº 364.070.891-15, NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA CPF Nº 995.355.951-34; fiel depositario **DIVINO DA SILVA ROSA**, credoror BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A CNPJ nº 90.400.888/0001-42. O imóvel objeto da matrícula 4.150, foi dado ao Credor **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA/CESSÃO FIDUCIARIA**. Dou fé. Mossâmedes, 24 de maio de 2019. MarcianaABGomes-Oficiala. Dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 60,67. Mossâmedes, 29 de maio de 2019. _____Oficiala.

R.2-5.550, L° 2-RG - Protocolo n° 25.697 de 16/04/2020 - Feito em 16/04/2020 - Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n° 175900301846, com vencimento para 09/04/2021, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), Credor: BANCO SANTANDER, CNPJ n° 90.400.888/0001-42, e emitente devedor: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, CPF n° 992.355.951-34**. O imóvel objeto da presente matrícula denominado Fazenda Nova Ebenezer, área de 110,071800 ha, valor de avaliação do imóvel: R$ 4.051.302,67, **foi dado em hipoteca cedular de TERCEIRO (3) GRAU e sem concorrência de terceiros**. O penhor e as demais cláusulas foram transcritas sob n° **7.841, L° 3-RA**. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 1.971,74. Mossâmedes, 16 de abril de 2020._____Oficiala.

Av.3-5.550, Lº 2-RG = Protocolo Nº 25.714 de 28/04/2020 - Conforme Instrumento de Quitação de Baixa do Banco Santander Brasil S/A, agência de Goiânia-GO, assinada pelo gerente geral Severino José do Nascimento Matrícula 5.4944, fica nesta data **BAIXADA a Hipoteca do R.6-4.150 (gravada no Av.1-5.550)**. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 80,95. Mossâmedes, 28 de abril de 2020. _____Oficiala.

Av.4-5.550, Lº 2-RG = Protocolo Nº 25.740 de 12/05/2020 - Conforme Instrumento de Aditamento à Cédula de Produto Rural Financeira nº 2019/00001956 emitida por Divino da Silva Rosa, como credo Banco Santander Brasil S/A. Fica nesta data Prorrogada o vencimento para 17/05/2021, os emitentes reconhecem no entanto, que tal prorrogação somente será valida e efetivada, para todos os fins de direitos se os emitentes liquidarem os juros remuneratórios devidos, desde a data de liberação dos recursos até o dia útil imediatamente anterior de 15/05/2020, limitados ao valor correspondentes a R$ 120.407,23. Caso o pagamento de juros remuneratórios não ocorra, este imediatamente tornara sem efeito, permanecendo validas as condições originais estabelecidas na cédula registrada sob R.7-4.150 (gravada no Av.1-5.550). Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 80,95. Mossâmedes, 12 de maio de 2020. _____Oficiala.

Av.5-5.550, Lº 2-RG - BAIXA DE HIPOTECA - Protocolo nº 26.577 de 16/04/2021 - Conforme Instrumento de Quitação de Baixa do Banco Santander Brasil S/A, representada e assinada por seus procuradores e com firma reconhecida no 4° Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, fica nesta data BAIXADA a Hipoteca do **R.2 objeto da presente matrícula de n° 5.550**. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 97,52. Mossâmedes, 16 de abril de 2021. _____Escrevente.

Av.6-5.550, Lº 2-RG - BAIXA - Protocolo nº 26.791 de 06/07/2021 - Conforme Instrumento de Quitação de Baixa do Banco Santander Brasil S/A, representada e assinada por seus procuradores e com firma reconhecida no 4° Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, fica nesta data BAIXADA o instrumento de aditamento do **Av.4 objeto da presente matrícula de n° 5.550**. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 97,52. Mossâmedes, 06 de julho de 2021. _____Escrevente.

R.7-5.550, Lº 2-RG - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE LIMITE ROTATIVO DE CRÉDITO COM GARANTIA DE ALIENAÇÂO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL RURAL ("CONVÊNIO") N° 31336407089120092021 - Protocolo nº 27.056 de 18/10/2021. **DEVEDOR:** DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG n° 1616330 SSP/GO, inscrito no CPF 364.070.891-15, casado com NEUDA APARECIDA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.196/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/27XZK-CSVLG-TR2UL-2PYZS

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

BOTELHO ROSA, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG n° 3928363 SSP/GO, inscrita no CPF sob n° 992.355.951-34 ambos residentes e domiciliados na Rua 12, Q.38, L.02, SN, Vila Leonor, Itaberaí/GO, doravante denominado conjuntamente "DEVEDOR". **CREDOR FIDUCIÂRIO:** ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira brasileira, agindo isoladamente ou por quaisquer de suas filiais, agências, sucursais e dependências, no Brasil ou no exterior, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.701.190/0001- 04, representado por quaisquer dois procuradores devidamente constituídos e qualificados na procuração pública e/ou substabelecimento, que acompanham o presente instrumento, doravante denominado "FIDUCIÁRIO". **FIDUCIANTE:** DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG n° 1616330 SSP/GO, inscrito no CPF n° 364.070.891-15, casado com NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG n° 3928363 SSP/GO, inscrita no CPF sob n° 992.355.951-34 ambos residentes e domiciliados na Rua 12, Q.38, L.02, SN, Vila Leonor, Itaberaí/GO, doravante denominado conjuntamente "FIDUCIANTE". IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE EM GARANTIA: MATRICULA N° 5550 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOSSÂMEDES, ESTADO DE GO. O imóvel foi avaliado pela empresa Agrotools em 30/04/2021, pelo valor de mercado para fins do leilão extrajudicial, R$ 9.996.788,00. **LIMITE DE CRÉDITO:** Local e Data de Celebração: São Paulo, 27 de setembro de 2021; Valor do Limite de Crédito: R$ 9.996.788,00 (Nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais); Prazo do Limite de Credito até 10 (dez) anos contados do registro da presente garantia. OPERAÇÃO(OES) DERIVADA(S) DESEMBOLSADA(S): CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA N° 102021030004500; Valor da Operação Derivada: R$ 2.584.340,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais); Data de emissão da Cédula: 19/03/2021; Data de Vencimento de Cédula: 17/03/2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA N° 102021080001200; Valor da Operação Derivada: 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais); Data de emissão da Cédula: 03/08/2021; Data de Vencimento de Cédula: 29/07/2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N 501-066961001; Valor da Operação Derivada: 3.000.000,00 (Três milhões de reais); Data de emissão da Cédula: 15/07/2021; Data de Vencimento de Cédula: 27/05/2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102021880004800; Valor da Operação Derivada: 3.000.000,00 (Três milhões de reais); Data de emissão da Cédula: 16/08/2021; Data de Vencimento de Cédula: 12/08//2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102021080002300; Valor da Operação Derivada: 1.000.000,00 (Um milhão de reais); Data de emissão da Cédula: 09/08/2021; Data de Vencimento de Cédula: 05/08//2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° 501-06673300-4; Valor da Operação Derivada: 3.000.000,00 (Três milhões de reais); Data de emissão da Cédula: 13/05/2021; Data de Vencimento de Cédula: 29/04/2022; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato. **O imóvel objeto da presente matrícula 5.550 foi alienado fiduciariamente em favor do Banco Itaú UniBanco S.A Valor da Garantia: R$ 9.996.788,00**. As demais cláusulas constantes do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito ficarão devidamente arquivadas neste Cartório. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: R$ 2.479,00. Mossâmedes, 18 de outubro de 2021._____Oficiala.

Av.8-5.550, Lº 2-RG - PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE LIMITE ROTATIVO DE CRÉDITO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL RURAL (“CONVÊNIO”) nº 31336407089120092021- Protocolo nº 27.551 de 27/05/2022 - Conforme PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE LIMITE ROTATIVO DE CRÉDITO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL RURAL (“CONVÊNIO”) nº 31336407089120092021, no valor do Limite de Crédito: R$ 39.989.214,00 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatorze reais), tem por objeto alterar as condições pactuadas na Cédula descrita e caracterizada nos considerandos acima (R.7-5.550). Assim, o Emitente, solicita e o Credor concorda em: **alterar o valor da garantia do imóvel objeto da presente matrícula de n° 5.550, que foi reavaliado por R$ 11.825.279,72**, ratificando as demais cláusulas. O presente Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores. Emolumentos + Fundos + ISS: 107,83. Mossâmedes, 03 de junho de 2022. _____Escrevente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.197/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/27XZK-CSVLG-TR2UL-2PYZS

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar

Av.9-5.550, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.564 de 06/06/2022- Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de SOJA, registrado no L° 3-RA conforme 8313 aos 06/06/2022 contendo: **Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a colheita da lavoura do produto abaixo indicado de minha (nossa) propriedade, estimado em: SOJA TRANSG. (EM GRÃOS) - período agrícola de julho/2022 a junho/2023, 2.287.987,50 kg, no valor total de R$ 7.230.040,50;** Averbação realizada por força da MP 1085 de 27/12/2021. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 53,91. Mossâmedes, 06 de junho de 2022. _____ Escrevente.

Av.10-5.550, Lº 2-RG - Protocolo n° 27.830 de19/09/2022 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor de MILHO, registrado no L° 3-RA conforme 8.396 aos 19/09/2022 contendo: **Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, MILHO - período agrícola de janeiro/2023 a agosto/2023, 5.138.892,00 KG(S), no valor total de R$ 6.063.892,56;** Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022. Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 46,84. Mossâmedes, 19 de setembro de 2022. _____Escrevente.

R-11-5.550, L° 2-RG - Protocolo de nº 28.200 de 01/03/2023. Nos termos do **2º** Aditamento ao Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural, convênio n° 31336407089120092021 - O presente Aditamento tem por objetivo: majorar o limite de crédito de R$ 39.989.214,00 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatorze reais) para **R$ 125.815.040,90** (cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e quinze mil, quarenta reais e noventa centavos); INCLUIR **NOVA EBENÉZER AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.331.707/0001-20, com sede na Rodovia GO 164, Fazenda Nova Ebenezer, S/N, Zona Rural, Mossâmedes/GO, CEP: 76.150-000, neste ato representada por seus Sócios administradores Divino Da Silva Rosa e Neuda Aparecida Botelho Rosa, doravante denominado conjuntamente "DEVEDOR"; Atualizar a relação das operações de crédito desembolsadas, conforme abaixo: **DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DERIVADAS DESEMBOLSADAS: CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA N° 102021100001700:** Valor da Operação Derivada: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 06/10/2021, Data de Vencimento de Cédula: 05/10/2029, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **2. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA N° 501-06820300-6,** Valor da Operação Derivada: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 02/08/2022, Data de Vencimento de Cédula: 30/06/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **3. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA N° 501-06821200-7,** Valor da Operação Derivada: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 04/08/2022, Data de Vencimento de Cédula: 30/06/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **4. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA N° 000040062039601,** Valor da Operação Derivada: R$ 3.299.790,00 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil setecentos e noventa reais), Data de emissão da Cédula: 18/11/2021, Data de Vencimento de Cédula: 15/10/2026, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato, **5. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA N° 102022030006500,** Valor da Operação Derivada: R$ 2.584.340,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta reais), Data de emissão da Cédula: 17/03/2022, Data de Vencimento de Cédula: 13/03/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **6. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° 102022050013000,** Valor da Operação Derivada: R$ 3.150.000,00 (Três milhões cento e cinquenta mil), Data de emissão da Cédula: 25/05/2022, Data de Vencimento de Cédula: 22/05/2023, Taxa de Juros: 4,35% a.a. de 0,35546700% a.m., Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **7. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022070002400,** Valor da Operação Derivada: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 07/07/2022, Data de Vencimento de Cédula: 03/07/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **8. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022070011300,** Valor da Operação Derivada: R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil), Data de emissão da Cédula: 26/07/2022, Data de Vencimento de Cédula: 24/07/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022080002100,** Valor da Operação Derivada: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Data de emissão da Cédula: 03/08/2022, Data de Vencimento de Cédula: 31/07/2023, Demais condições: descritas na

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticao Enviada
Arquivo 24: 04.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.198/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/27XZK-CSVLG-TR2UL-2PYZS

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | do Brasil em um só lugar

Cédula/Contrato; **10. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022080006400,** Valor da Operação Derivada: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 09/08/2022, Data de Vencimento de Cédula: 07/08/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **11. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022080010100,** Valor da Operação Derivada: R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 16/08/2022, Data de Vencimento de Cédula: 16/08/2029, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **12. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022090006900,** Valor da Operação Derivada: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 13/09/2022, Data de Vencimento de Cédula: 11/09/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **13. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022100005800,** Valor da Operação Derivada: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Data de emissão da Cédula: 11/10/2022, Data de Vencimento de Cédula: 13/10/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato; **14. CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 102022110008900,** Valor da Operação Derivada: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), Data de emissão da Cédula: 16/11/2022, Data de Vencimento de Cédula: 16/11/2023, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato. Sendo as demais cláusulas constante do Aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 2.479,08. Mossâmedes, 06 de março de 2023. _____Escrevente.

AV-12-5.550, L° 2-RG - ADITIVO - **Protocolo sob n°. 28.375 de 04/05/2023 -** Mossâmedes, 08 de maio de 2023 - Nos termos do 3º (terceiro) Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural nº 313.364070981/20092021, que tem como objetivo **ADITAR A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, **objeto do R.7 da presente matrícula de n° 5.550, ALTERANDO** o **VALOR DO LIMITE DE CRÉDITO para R$ 150.977.928,87 (cento e cinquenta milhões novecentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).** Ademais, o valor minimo de venda por imóvel indicado no valor do Ativo Permanente foi de R$ 11.825.279,72, sendo o valor mínimo de garantia por matrícula considerando o ativo permanente R$ 8.267.765,12. As alterações à Alienação Fiduciária pactuadas no presente Aditamento não implicam em novação, tampouco em renúncia pelas partes de qualquer de seus direitos e obrigações previstos na Alienação Fiduciária, cujos termos não serão alterados por este Aditamento ficam expressamente ratificados. As demais cláusulas constantes do aditivo ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 2.531,09. Mossâmedes, 08 de maio de 2023. _____Oficiala.

Av.13-5.550, Lº 2-RG - Protocolo nº 28.552 de 13/07/2023 - Certifico e dou fé que este imóvel contém penhor cedular, registrado no L° 3-RA conforme 8.575 aos 13/07/2023 contendo**; Em penhor Cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a(s) colheita(s) da(s) lavoura(s) do(s) produto(s), estimado(s) em: SOJA TRANSG (EM GRAOS) - período agrícola de julho/2023 a abril/2024, 2.808.000,00 KG(s) no valor de R$ 6.037.200,00;** Averbação realizada por força da Lei nº 14.382/2022, apenas para fins de conhecimento de localização do penhor registrado no Livro 3-RA sob nº 8.575, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** Dou fé. Emolumentos + Fundos + ISS: 49,68. Mossâmedes, 13 de julho de 2023. _____Escrevente.

Av.14-5.550, Averbação de Ação Judicial: - **Protocolo sob o n°. 30.023 de 20 de dezembro de 2024.** Procede-se a esta averbação, para fazer constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo o Polo Ativo: Waldo Palmerston Xavier e Polo Passivo: Divino da Silva Rosa. Processo nº 5273050-68.2024.8.09.0051, em trâmite perante à 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. Ficando a referida documentação arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos + fundos + ISS: R$ 49,68. Mossâmedes, 23 de dezembro de 2024._____Escrevente.

AV.15/M-5.550. **Protocolo n° 30.672 de 28/10/2025. AVERBAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE PENHOR.** Certifico e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 24: 04.certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.199/234

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/27XZK-CSVLG-TR2UL-2PYZS

dou fé que este imóvel contém penhor de soja, registrado no Livro 3 - Registro Auxiliar, conforme n° 9.262 contendo: **PENHOR DE 1º GRAU,** colheita(s) da(s) lavoura(s) de SOJA: 2.808.000,00 KG, VALOR TOTAL: R$6.037.200,00 (seis milhões trinta e sete mil duzentos reais). Averbação realizada por força do artigo 167, II, item 34 da Lei nº 6.015/1973, apenas para fins de conhecimento de localização dos penhores, **não gerando nenhum ônus para o imóvel da presente matrícula.** Emolumentos: R$42,63; Taxa Judiciária: R$0,00; Fundesp (10%): R$4,26; Funemp(3%): R$1,28; Funcomp(6%): R$2,56; Fepadsaj(2%): R$0,85; Funproge(2%): R$0,85; Fundepeg(1,25%): R$0,53; ISSQN(5%): R$1,71. Total: R$54,67. Selo Digital: 00672510243572227940022 / Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br. O referido é verdade e dou fé. Mossâmedes-GO. O oficial _____ Italo Mendonça Freire.

****As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

NADA MAIS FOI PEDIDO. O Referido e verdade e dou fé.

Mossâmedes, 21 de novembro de 2025 .

_____
Marciana Alves Barbosa Gomes
Oficiala Substituta

Emol.: R$88,84 + ISS 4%: R$3,55 + LEI 19.191/ 39%: R$ 21,55 + Taxa Judiciária: R$19,17 = **TOTAL: R$ 133,11**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00672511212299534420002
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.200/234

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 2.577, CNM n.º 027631.2.0002577-66, de 18/10/2016,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: "UMA PROPRIEDADE RURAL", com a área georregerenciada de 128,9196 ha, em cultura e campo, situada no imóvel denominado "Margem do Ribeirão Água Limpa", com a denominação de **"FAZENDA CAIRO"**, neste município; demarcada e delimitada pela forma seguinte: RETIFICAÇÃO DE ÁREA (ALTERAÇÃO DE MEDIDAS ANGULARES E LINEARES E ATUALIZAÇÃO DESCRITIVA DO IMÓVEL) - Nos termos do requerimento datado de 15/10/2016, firmado pelo proprietário (M-1.092), DIRCEU HENRIQUE SARAN, inscrito no CPF/MF nº 140.387.148-53, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo MOISÉS ALVES JÚNIOR, CREA: 2177/GO, Código de credenciamento: A8E, com declaração de anuência dos atuais confrontantes (§12, do artigo 213, da lei nº 6.015/73), **foi retificada e georreferenciada a área do imóvel, objeto da presente matrícula, para 128,9196 ha** Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas ha e que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice A8E-M-1273, Longitude: -51°07'03.006", Latitude: -15°43'14.109" e Altitude 371.34 m, deste segue confrontando com Rodovia Estadual GO-173 no azimute 157°06' e distância de 2.529,86 m até o vértice A8E-M-1942, Longitude: -51°06'29.942", Latitude: -15°44'29.923" e Altitude 388.91 m; deste segue confrontando com CNS: 02.763-1 | Mat. 47 | Dirceu Henrique Saran no azimute 197°28' e distância 694,00 m até o vértice A8E-M-1943, Longitude: -51°06'36.942", Latitude: -15°44'51.457" e Altitude 387.94 m; deste segue confrontando com CNS: 02.763-1 | Mat. 1012 | Waldo Palmerston Xavier no azimute 301°37' e distância 438,68 m até o vértice A8E-M-1269, Longitude: -51°06'49.490", Latitude: -15°44'43.974" e Altitude 398.14 m; no azimute 301°07' e distância 252,80 m até o vértice A8E-M-1270, Longitude: -51°06'56.759", Latitude: -15°44'39.723" e Altitude 401.76 m; no azimute 0°02' e distância 1.927,53 m até o vértice A8E-M-1271, Longitude: -51°06'56.712", Latitude: -15°43'37.018" e Altitude 348.36 m; no azimute 3°39' e distância 32,80 m até o vértice A8E-P-4371, Longitude: -51°06'56.641", Latitude: -15°43'35.947" e Altitude 344.36 m; deste segue confrontando com Córr. Ponte Pedra, margem esq. montante no azimute 257°00' e distância 91,77 m até o vértice A8E-P-4372, Longitude: -51°06'59.645", Latitude: -15°43'36.619" e Altitude 346.15 m; no azimute 285°00' e distância 127,65 m até o vértice A8E-P-4373, Longitude: -51°07'03.786", Latitude: -15°43'35.543" e Altitude 347.65 m; no azimute 281°26' e distância 100,82 m até o vértice A8E-P-4374, Longitude: -51°07'07.105", Latitude: -15°43'34.892" e Altitude 348.63 m; no azimute 288°47' e distância 177,87 m até o vértice A8E-V-0241, Longitude: -51°07'12.760", Latitude: -15°43'33.028" e Altitude 351.38 m; deste segue confrontando com CNS: 02.763-1 | Mat. 1012 | Waldo Palmerston Xavier no azimute 25°51' e distância 30,85 m até o vértice A8E-M-1272, Longitude: -51°07'12.308", Latitude: -15°43'32.124" e Altitude 352.49 m; no azimute 26°34' e distância 619,21 m até o vértice A8E-M-1273, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.201/234

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perimetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação D5B54256-6CA5-4D04-9B35-C056C8338204. ART nº 1020160101729 - GOSistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9291070008766. NIRF 0.779.054-6. **PROPRIETÁRIOS: 1º)- DIRCEU HENRIQUE SARAN**, CI.RG nº 3.708.186-SSP-SP e CIC nº 140.387.148-53, brasileiro, industrial, casado sob o regime da Comunhão de Bens com a Srª Regina Lúcia Volpe Saran, residente e domiciliado à Rua Expedicionário Solano, 1.053, na cidade de Sertãozinho-SP; **2º)- HELIO SARAN NETO,** RG n. 18144876-2-2ªVIA-SSP-SP e CPF nº 150.706.538-81, engenheiro agrônomo, casado sob regime da Comunhão Parcial de Bens com d. ADRIANA ROSATTI PEDROSA SARAN, RG n. 23859940-1-SSP-SP e CPF n. 186.571.218-32, residentes e domiciliados na Rua Exp. Solano, 1732, Edifício Via Condotti, A. 233, Centro, Sertaozinho-SP; e **3º)- LEONARDO ANDRE VOLPE SARAN,** RG n. 19730588-X-SSP-SP e CPF nº 255.959.078-60, engenheiro mecânico, casado sob regime da Comunhão Parcial de Bens com d. ELAISA CATARINA MEDINA MATOS SARAN, RG n. 43501538-2-SSP-SP e CPF n. 303.092.788-13, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Rogério Cassola, 842, Aldeia da Mata, Itapeva, Votorantim-SP; **Na proporção de 60% para o primeiro proprietário; 20% para o segundo proprietário; 20% para o terceiro proprietário; todos na comunhão entre si. REGISTRO ANTERIOR**: **Mat. 1.092,** deste CRI. **ÔNUS**: Nada Consta. Dou fé. Eu, Aline Izabel Silva Siqueira Vilela, Oficial respondente que a lavrei.

Av.1, Mat. 2.577. Feito em 26-Abril-2017. **CAR.** Nos termos do requerimento apresentado, pelo proprietário **DIRCEU HENRIQUE SARAN**, CPF n. 140.387.148-53, procede-se está averbação para constar o Registro do Cadastro Ambiental Rural n. CAR:GO-5219258-37D9.E30C.2918.48BE.AA43.4432.C7DC.ED79. **Área total do Imóvel: 2.170,6330 Ha, área da Reserva Legal: 298,7310 ha.** Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão (2240.8385 hectares) e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica (2.170,6330 hectares). Módulos Fiscais **48,2363**. Perímetro levantado em 03/05/2016. Dou fé. Eu, Aline Izabel Silva Siqueira Vilela, Oficial Respondente que a lavrei e dou fé.

Av.2, Mat. 2.577. Feito em 02-Maio-2017. **RESERVA LEGAL**- procede-se esta averbação nos termos do requerimento apresentado por Dirceu Henrique Saran, e da Agencia Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para constar que fica gravada como utilização limitada a área de **448,76.77 hectares**, correspondente a 20% da soma das áreas pertencentes aos proprietários com a área total de **2.243,83.85 hectares**, referente as matriculas de números 1.077, 1078, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 928, 70 e 47. Cujas descrições são as seguintes: **Área Reserva Legal 01= 1.55,44 ha.** Começam no ponto 01 a beira do pasto da

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.202/234

propriedade; deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 267º15'45"- 120,50 metros; 246º03'09"- 141,14 metros, 169º54'07"-70,02 metros; 66º34'02"-259,91 metros; 357º12'19"- 28,66 metros passando respectivamente pelos pontos 02,03,04 e 05 indo até o ponto 01. ponto de inicio.- **Área Reserva Legal 02= 9,4567 ha**. começam no ponto 01, na confrontação com terras de Jose Maria Vaz; deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 279º29'02"- 136,34 metros; 229º31'47"- 464,22 metros passando respectivamente pelo ponto 02, indo até o 03; deste segue confrontando com terras de Romeu Inácio de Oliveira, com o seguinte azimute e distancia 97º17'09"- 415,69 metros indo até o marco 33; deste segue confrontando com terras de Jose Maria Vaz, com o seguinte azimute e distancia 12º47'36"-340,00 metros indo até o ponto 01. Ponto de inicio. **Área Reserva Legal 03= 72,60.99 ha.** começam no ponto 01, na confrontação com terras de Nebraska, deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 157º21'57"- 609,02 metros, 124º37'42"- 321,97 metros; 29º56'32"- 178,69 metros; 347º27'59"- 348,27 metros; 47º50'50"- 143,56 metros; 51º26'42"- 733,25 metros; 07º46'05"- 302,19 metros; passando respectivamente pelos pontos 02,03,04,05, 06 e 07 indo até o ponto 08, deste segue confrontando com terras de Antonio Adolfo, com o seguinte azimute e distancias 277º17'08"- 959,68 metros 167º39'03"- 258,12 metros passando respectivamente pelo marco 06, indo até o ponto 09 a beira da área de preservação permanente a 50,00 metros de uma represa;. Deste segue pela referida área de preservação permanente a 50,00 metros de uma represa, indo até o ponto 10, deste segue confrontando com terras de Nebraska com o seguinte azimute e distancia 262º38'55"-282,93 metros indo até o ponto 01. ponto de inicio. **Área de reserva Legal 04= 7.88.56 ha.** começam no ponto 01 na confrontação com terras de Romeu Inácio de Oliveira, deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 234º54'37"- 185,98 metros; 188º25'58"- 258,09 metros; 156º16'57"- 212,38 metros; 99º33'090"-130,10 metros passando respectivamente pelos pontos 02,03 e 04, indo até o ponto 05; deste segue confrontando com terras de Romeu Inácio de Oliveira, com o seguinte azimute e distancia 357º40'07"- 579,53 metros, indo até o ponto 01. ponto de inicio. **Área de reserva legal 05= 1.65.87 ha**- começam no ponto 01 a beira do pasto da propriedade; deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 217º16'43"-140,44 metros; 139º07'29"- 114,14 metros, 33º43'25"- 172,55 metros; 302º33'20"- 101,35 metros passando respectivamente pelos pontos 02,03 e 04, indo até o ponto 01. ponto de inicio. **Área Reserva legal 06= 1.042.13 ha.** começam no ponto 01 a beira do pasto da propriedade, deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 218º 28'24"- 102,98 metros, 146º55'47- 273,84 metros; 106º35'09"- 359,09 metros; 47º52'57"- 75,18 metros; 317º50'32"- 403,05 metros; 288º13'39"-219,85metros, passando respectivamente pelos pontos 02, 03, 04, 05 e 06, indo até o ponto 01. ponto de inicio. **Área reserva legal 07= 22.67.65 ha**. começam no ponto 01 a beira da área de preservação permanente a 30,00 metros do córrego de ponte pedra; deste segue pelos pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 297º12'05"- 757,24 metros; 341º14'09"- 220,48 metros; 54º04'13"- 354,36 metros; 03º37'26"- 260,24 metros passando respectivamente pelos pontos 02,03, e 04 indo ate o ponto 05, deste segue confrontando com terras da Nebraska com os seguintes azimutes e distancias: 262º38'55"- 361,19 metros indo até o ponto 06 a beira da área de preservação permanente a 30,00 metros do córrego ponte de pedra; deste segue pela referida área de preservação permanente a 30,00 metros do córrego ponte pedra,

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.203/234

indo até o ponto 01, ponto de inicio. **Área reserva legal 08=** Começam no ponto 01, na confrontação com terras de espolio de Antonio Ribas Sampaio, deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 291º05'35"- 441,57 metros; 214º38'35"-242,11 metros; 175º55'05"- 324,58 metros; 158º00'59"-1.232,94 metros; 103º27'50"- 327,96 metros; 06º02'07"- 1.009,26 metros passando respectivamente pelos pontos 02,03,04,05 e 06 indo até o ponto 07 a beira da área de preservação permanente a 50,00 metros de uma represa; deste segue pela referida área de preservação permanente a 50,00 metros de uma represa, indo até o ponto 08; deste segue confrontando com terras espólio de Antonio Ribas Sampaio; com o seguinte azimute e distancia 357º40'07"- 397,66 metros indo até o ponto 01. Ponto de inicio. Área reserva legal 09= 26.51.39 ha. Começam no ponto 01 a beira da área de preservação permanente a 50,00 metros de uma represa, deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 225º16'30"- 226,08 metros; 131º43'30"- 462,71 metros; 177º14'03"- 385,12 metros; 88º24'27"- 283,60 metros passando respectivamente pelos pontos 02,03 e 04 indo até o ponto 05; deste segue confrontando com terras de Thamley com o seguinte azimute e distancia 359º36'05" metros indo até o ponto 06 a beira da área de preservação permanente a 50,00 metros de uma represa; deste segue pela referida área de preservação permanente a 50,00 metros de uma represa indo até o ponto 01. ponto de inicio. **Área reserva legal 10= 2.59.75 ha.** começam no ponto 01 na confrontação com terras de espólio de Antonio Ribas Sampaio a beira da área de preservação permanente a 50,00 metros de uma represa; deste segue pela referida área de preservação permanente a 50,00 metros de uma represa indo até o ponto 02; deste segue confrontando com terras de espolio de Antonio Ribas Sampaio com os seguintes azimutes e distancias 340º15'41"- 321,67 metros; 269º18'52"- 114,23 metros passando respectivamente pelo marco 30, indo até o ponto 01. ponto de inicio. **Área reserva legal 11= 29.60.09 ha.** começam no marco 01 a beira do pasto da propriedade; deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 233º55'16"- 112,92 metros; 191º00'40"- 418,07metros; 134º22'51"- 385,72 metros; 62º57'57"- 200,64 metros; 12º07'45"- 289,55 metros; 78º07'10"- 110,74 metros; 355º26'55"- 167,72 metros; 292º33'10"- 475,55 metros passando respectivamente pelos pontos 02,03,04,05,06,07 e 08 indo até o ponto 01. ponto de inicio. **Área reserva legal 12= 14.84.70 ha.** começam no ponto 01 a beira do pasto da propriedade; deste segue pelo pasto da propriedade com o seguinte azimute e distancia 241º35'18"- 207,62 metros indo até o ponto 02 a margem da Rodovia GO 173; deste segue pela referida Rodovia- GO-173 com o seguinte azimute e distancia 156º56'39"- 392,04 metros indo até o ponto 03; deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 84º48'26"- 317,62 metros; 353º22'29"- 301,23metros;297º16'04"- 285,73 metros, passando respectivamente pelos pontos 04 e 05 indo até o ponto 01. ponto de inicio. **Área reserva legal 13= 10.31.57 ha**. começam no ponto 01 a beira do pasto da propriedade; deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 222º48'22"- 190,80 metros; 159º01'26"- 250,24 metros 88º10'38"-238,05 metros; 02º45'51"- 364,34 metros; 275º20'42"- 215,95 metros passando respectivamente pelos pontos 02,03,04 e 05 indo até o ponto 01. ponto de inicio. **Área reserva legal 14= 0.66.26 ha.** começam no ponto 01 a beira do pasto da propriedade; deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 166º29'42"- 60,03 metros; 102º31'13"- 64,62 metros; 45º01'13"- 42,94 metros; 352º13'46"- 51,84 metros; 264º41'21"- 100,91 metros passando respectivamente pelos pontos 02,03,04 e 05 indo até o ponto 01.ponto de inicio. **Área reserva**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.204/234

legal 15= 5.45.98 ha. começam no ponto 01 a margem da Rodovia GO 173; deste segue pela margem da referida Rodovia GO 173 com o seguinte azimute e distancia 157°11'22" -233,13 metros indo até o ponto 02, deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 22°58'42"- 402,81 metros; 340°32'50"- 84,19 metros; 259°49'53"- 92,58 metros; 210°23'48"- 253,89 metros passando respectivamente pelos pontos 02,03,04 e 05 indo até o ponto 01. ponto de inicio. **Área reserva legal 16= 7.53.11 ha**. começam no ponto 01 a margem da rodovia GO 173; deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 236°06'02"-224,19 metros; 163°27'47"- 335,65 metros; 51°58'53"- 266,00 metros respectivamente pelos pontos 02 e 03 indo até o ponto 04 a margem da Rodovia GO- 173; deste segue pela referida rodovia GO 173com o seguinte azimute e distancia 337°11'22"- 306,98 metros indo até o ponto 01. ponto de inicio. **Área reserva legal 17= 3.60.65 ha.** começam no ponto 01 a margem da rodovia GO 173; deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 207°18'29"- 219,27 metros; 156°01'21"- 137,99 metros; 72°16'02"- 166,10 metros passando respectivamente pelos pontos 02 e 03 indo até o ponto 04 a margem da rodovia GO 173; deste segue pela referida rodovia GO 173 com o seguinte azimute e distancia 337°11'22"- 293,28 metros indo até o ponto 01. ponto de inicio. **Área reserva legal 18= 4.61.16 ha.** começam no ponto 01 a margem da rodovia GO- 173; deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 214°43'38"- 257,25 metros; 155°58'57"- 107,39 metros; 86°06'38"- 227,05 metros passando respectivamente pelos pontos 02 e 03 indo até o ponto 04 a margem da Rodovia GO 173; deste segue pela referida rodovia 173 com o seguinte azimute e distancia 337°11'22"- 319,26 metros indo até o ponto 01. ponto de inicio. **Área reserva legal 19= 4.85.08 ha**. começam no ponto 01 a margem da rodovia GO 173; deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 202°40'54"- 200,40 metros; 1'59°33'14"- 183,35 metros; 112°52'02"- 215,38 metros passando respectivamente pelos pontos02 e 03 indo até o ponto 04 a margem da rodovia GO -173; deste segue pela referida rodovia GO 173 com o seguinte azimute e distancia 337°11'22"- 477,77 metros indo até o ponto 01. ponto de inicio. **Área reserva legal 20= 112.80.22 ha.** começam no no ponto 01 a beira da área de preservação permanente a 30,00 metros de uma vertente na confrontação com terras de ????; deste segue confrontando com terras de ??? com os seguintes azimutes e distancias 42°06'31"- 40,11 metros; 339°29'57"- 96,42 metros passando respectivamente pelo marco 22 indo até o ponto 02; deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 268°47'04"- 231,77 metros; 240°59'11"- 197,32 metros; 358°30'50"- 507,54 metros; 47°08'30"- 268,76 metros passando respectivamente pelos pontos 03,04 e 05 indo até o ponto 06; deste segue confrontando com terras de ??? com o seguinte azimute e distancia 339°29'57"- 125,05 metros indo até o marco 23; deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 326°04'13"- 265,15 metros; 265°24'49"- 367,65 metros; 246°55'12"- 581,21 metros; 190°10'02"- 796,38 metros passando respectivamente pelos pontos 07,08 e 09 indo até o ponto 10 a margem da rodovia GO-173; deste segue pela referida rodovia GO -173; com o seguinte azimute e distancia 157°11'22"- 476,90 metros indo até o ponto 11; deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 49°16'13"- 152,84 metros; 19°43'38"-296,20 metros; 112°35'13"- 161,43 metros passando respectivamente pelos pontos 12 e 13 indo até o ponto 14 a beira da área de preservação permanente a 50,00 metros de uma represa; deste segue pela referida área de preservação permanente a 50,00 metros de uma represa e a 30,00 metros de

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.205/234

uma vertente indo até o ponto 01. ponto de inicio. **Área reserva legal 21= 1.93.75 ha.** começam no ponto 01 nas confrontações com terras de Clarismundo Gomes Pereira deste segue pelo pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distancias 266º34'21"- 120,67 metros; 178º43'34"- 150,10 metros; 76º04'44"- 165,89 metros passando respectivamente pelos pontos 0-2 e 03 indo até o ponto 04; deste segue confrontando com terras de Clarismundo Gomes Pereira com o seguinte azimute e distancia 339º29'57"- 125,30 metros indo até o ponto 01. ponto de inicio. **Área reserva legal 22= 20.38.32 ha**. começam no ponto 01ª beira da área de preservação permanente a 50,00 metros de uma represa; deste segue pelo pasto da propriedade com o seguinte azimute e distancia 165º39'38"- 534,50 metros indo até o ponto 02; deste segue confrontando com terras de Clarismundo Gomes Pereira com o seguinte azimute e distancia 33º09'51"- 990,50 metros, indo até o ponto 03 a beira da área de preservação permanente a 30,00 metros de uma vertente; deste segue pela referida área de preservação permanente a 30,00 metros de uma vertente e a 50,00 metros de uma represa indo até o ponto 01. Os perimetros foram levantados pelo agrimensor Moises Alves Junior CREA 2.177/TD-GO em 29-10-2007. Os proprietários se comprometem por si e seus herdeiros a respeitarem o presente gravame de acordo com o termo de responsabilidade ambiental. Juntamente com as matriculas n. 2.574, 2.575, 2.576, 2.578, 2.579 e 2.580. Origem Av-25- Mat 47 em 05/11/2007. Dou fé. Eu Aline Izabel Silva Siqueira Vilela, Oficial Respondente que a lavrei.

R. 3, Mat. 2.577. Feito em 24-Maio-2019. **VENDA.** Por força da escritura publica de Compra e Venda lavrada ás fls. 116/117, do livro n. 029, em data de 09/02/2018, do Tabelionato de Notas desta cidade, pelo valor de R$ 533.770,15 (quinhentos e trinta e três mil setecentos e setenta reais e quinze centavos), os proprietários **HÉLIO SARAN NETO,** sua esposa **ADRIANA ROSATTI PEDROSA SARAN** e **LEONARDO ANDRÉ VOLPE SARAN** e esposa d. **ELAISA CATARINA MEDINA MATOS SARAN,** identificados e qualificados acima; **VENDERAM** integralmente suas cotas que representam quarenta por cento (40%) do presente imóvel; para **WALDO PALMERSTON XAVIER** - brasileiro, divorciado, empresário, RG n. 3756683 DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF nº 030.102.361-15, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Eurico Viana, Qd. 04, Lt. 01-E, Vila Maria José, Goiânia-GO; ITBI foi previamente recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal nº 10.10.000732, a importância de R$ 52.228,08 em data de 30/10/2018. As demais condições constam do titulo. Dou fé. Eu Alessandro Xavier Silva, que a lavrei e dou fé.

R. 4, Mat. 2.577. Feito em 24-Maio-2019. **ADJUDICAÇÃO.** Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha com Adjudicação dos bens deixados por Dirceu Henrique Saran, lavrada ás fls. 02/18, do livro n. 030, em data de 24/10/2018, do Tabelionato de Notas desta cidade, pelo valor de R$ 1.426.229,85 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), a fração correspondente a sessenta por cento (60%) do imóvel da presente matrícula foi ADJUDICADA INTEGRALMENTE, para **WALDO PALMERSTON XAVIER** - brasileiro, divorciado, empresário, RG n. 3756683 DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF nº 030.102.361-15, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Eurico Viana, Qd. 04, Lt. 01-E, Vila Maria José, Goiânia-GO; Condições: CLAUSULA RESOLUTIVA- nos termos da escritura publica acima mencionada, o imóvel objeto desta fica gravado com a clausula

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.206/234

resolutiva, nos termos do artigo 474 do Código Civil, para garantia do débito juntamente com outro imóvel no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) que será pago no dia 19 de fevereiro de 2019, pelo devedor Waldo Palmerston Xavier, de modo que o não pagamento do valor supra citado acarretará a resolução de pleno direito, nos termos do mencionado título. ITCD Causa Mortis nº 0028-2018 CGO recolhido o valor de R$ 521.482,23 sobre o valor de R$ 10.785.396,99 (dez milhões setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), juntamente com outros imóveis. DARE 5.1 nº 12100000812900065. Dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei.

Av. 5, Mat. 2.577. Feito em 24-Maio-2019. **CANCELAMENTO** - Procede-se esta averbação para cancelar a Clausula Resolutiva no objeto do R-4 supra, no valor de R$ 630.000,00 devidamente quitado pelo devedor Waldo Palmerston Xavier, conforme documento probatório da efetiva quitação do preço ajustado no referido ato notarial, e que o imóvel fica livre e desembaraçado de quaisquer duvidas e ônus. O referido é verdade e dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.

R. 6, Mat. 2.577. Feito em data de 06-Julho-2.022. **Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária n. 1500085/1575/2022,** emitida em 05/07/2022, na cidade de Goiânia/GO, e com vencimento para dia **24/05/2024**; em virtude da qual o proprietário **WALDO PALMERSTON XAVIER,** CPF nº. 030.102.361-15; já qualificado acima; **DEU o imóvel caracterizado na matrícula acima, com todas as benfeitorias, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Agência 1575 - Flamboyant de Goiânia/GO, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/1575-15; para garantia do crédito de **R$ 5.486.080,00;** e de conformidade com as demais cláusulas e condições cujo teor constam da 2ª via não negociável que fica arquivada neste Cartório e do **Registro de nº 2.125**, Livro nº 3 - Aux. (Prenotação sobre o protocolo: 10.703 - 06/07/2022 - Emol: R$2205,70. Tx. Jud: R$17,97. Fundos: R$468,70. ISSQN: R$66,17). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.

Av. 7, Mat. 2.577. Feito em 18-Outubro-2022. **CASAMENTO.** Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento apresentado pelo proprietário **WALDO PALMERSTON XAVIER** para constar o seu casamento com **ROSELAINE BOARO** - RG nº 7524847-SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 005.410.589-75, sob o regime da separação absoluta de bens; conforme atesta a certidão de casamento, matriculada sob o nº 024729 01 55 2020 2 00287 188 0057964 04 do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Goiânia Go., emitida em 27/07/2022 e que não houve alteração no nome dos contraentes. CONVENÇÃO ANTENUPCIAL. Por escritura pública de convenção de pacto antenupcial, estabelecendo regime da separação absoluta de bens, lavrada em 8.4.2020, Livro nº 920-N, fls. 013/015, no 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de Goiânia GO., registrada no livro 03, sob o nº 6.606 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia-GO. (Prenotação sobre o protocolo: 10.810 – 18/10/2022 - Emol: R$116,29. Tx. Jud: R$17,97. Fundos: R$24,66. ISSQN: R$3,48). O referido é verdade e dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei.*********

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.207/234

Av. 8, Mat. 2.577. Feito em 15-Fevereiro-2023. **ANUÊNCIA.** Procede-se esta averbação, nos termos na **Declaração de Anuência para Transferência de Imóvel Objeto de Registro Hipotecário,** com fundamento no artigo 59 do Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, a **CREDORA HIPOTECÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** informa que não se opõe a transferência de propriedade do bem objeto da Matricula 2577 do Registro de Imóveis da Comarca de Jussara/GO., o que faz em razão do R-6 supra, em que figura como transmitente: **Waldo Palmerston Xavier - CPF nº 030.102.361-15** e como adquirente: **Divino da Silva Rosa - CPF nº 364.070.891-15,** e como Credora Hipotecária: **Caixa Econômica Federal - CAIXA** - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, consigna a credora hipotecária que o presente instrumento não autoriza o cancelamento ou qualquer alteração da garantia registrada. Goiânia 31 de Janeiro de 2023 - Paulo Gonçalves Pereira Junior - Gerente Geral - Mat.110845-5. (Prenotação sobre o protocolo: 10.924 – 15/02/2023 - Emol: R$66,65. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$14,17. ISSQN: R$2,00). O referido é verdade e dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei.*********

R. 09, Mat. 2.577. Feito em 01-Março-2023. **VENDA**. Por força da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 15/Fevereiro/2023, às fls. 139/141 do Livro nº. 033, protocolo: 961 do Tabelionato de Notas desta cidade, pelo valor de R$1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais), o proprietário Waldo Palmerston Xavier, identificado e qualificado acima. **VENDEU** integralmente o imóvel objeto desta matrícula, para: **DIVINO DA SILVA ROSA** - brasileiro, maior e capaz, agropecuarista, natural de Itaberaí-GO., nascido em 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, portador(a) da carteira de identidade nº 1616330 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15; e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** - brasileira, maior e capaz, agropecuarista, natural de Inhumas GO., nascida em 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e Benedita da Gloria Espindola Botelho, portadora da CI.RG. nº 3928363-SSP/GO., e inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34; casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 11/12/2008, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme certidão de casamento matricula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaí GO; e-mails: não declarados. Relatório de indisponibilidade resultado NEGATIVO, conforme código HASH: 4a69.c4ba.3777.8709.533d.c0f8.040e.87ab.1b51.305c. Que por solicitação do adquirente o imóvel acima descrito e caracterizado passa a denominar-se **"Fazenda Israel II"**. Guia de ITBI nº. **10.10.001306**, no valor de R$ 127.824,00, sobre a avaliação de R$ 4.260.800,00, devidamente paga, que fica arquivada neste Cartório. (Prenotação sobre o protocolo: 10.937 – 01/03/2023 - Emol: R$6677,46. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$1418,96. ISSQN: R$200,32). As demais condições constam do título. Eu, Alessandro Xavier Silva, oficial respondente que a lavrei e dou fé.****

Av. 10, Mat. 2.577. Feito em 19-Abril-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 17/04/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital n:

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.208/234

5273050-68.2024.8.09.0051, distribuida em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. (Prenotação sobre o protocolo: 11.484 – 19/04/2024 – Emol: R$746,45. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$158,65. ISSQN: R$22,40 - selo: 00822404154112825430005). Dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei.

Av. 11, Mat. 2.577. Feito em 04-Julho-2024. **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO.** Procede-se esta averbação nos termos do requerimento assinado pelo devedor e Aditivo de Re-Ratificação datado de 22 de maio de 2024, emitido pela Caixa Econômica Federal, Agência de Goiânia GO., que tem por objeto a consolidar os ajustes designado neste instrumento aditado ao contrato original nº 1500085, conforme dívida adiante identificada a qual se encontra em pleno vigor, e para o fim objetivando ajustarem a presente contratação, mediante cláusulas termos e condições a seguir. QUADRO 01 - INFORMAÇÕES CONTRATUAIS - TIPO DE INSTRUMENTO DE CRÉDITO: CRPH-Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - Nº DO CONTRATO: 1500085. VENCIMENTO DO CONTRATO ORIGINAL: 27/05/2024 - VALOR DO CRÉDITO DO CONTRATO ORIGINAL: R$5.486.080,00. SALDO DEVEDOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 7.009.455,85. DADOS DE REGISTRO: nº 10.703, nº livro 02, folha 01, Mat 2.577, reg 2125 lv 3 no Cartório Registro de Imóveis/comarca de Jussara - GO. Alteração da COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO e INFORMAÇÕES GERAIS, para alteração da fonte de recursos da operação original e do cronograma de reembolso, que passa a ter a seguinte redação: QUADRO 02-CONDIÇÕES PRORROGAÇÃO: (preencher conforme dados gerados na solicitação AGRO ATENDE). Empreendimento 1 - FONTE DE RECURSOS, ENCARGOS FINANCEIROS E VENCIMENTO: a) Fonte de Recursos: Recursos Livres (Poupança). c) Data Vencimento (data do último reembolso): 20/11/2024. b) Encargos Financeiros: 14% a.a. Empreendimento 1 - CRONOGRAMA DE REEMBOLSO DO CRÉDITO – Data 20/11/2024. Valor (R$) 7.009.455,85 (sete milhões, nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). dd/mm/aaaa; valor numérico (valor por extenso). O valor de cada parcela corresponde ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. Será amortizado do saldo devedor, a título de entrada, o valor de R$ 1.534.000,00 (Um milhão e quinhentos e trinta e quatro mil reais). As demais condições constam do referido aditivo. (Prenotação sobre o protocolo: 11.574 - 04/07/2024 - Emol: R$2021,91. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$429,65. ISSQN: R$60,66 - selo: 00822407014346027540005). dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.209/234

Santa Fé de Goiás-GO, 25 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Leticia Santos Ferreira
Escrevente Substituta

Emol...: R$ 88,84
Tx.Jud.: R$ 19,17
Fundos.: R$ 21,55
ISSQN...: R$ 2,67

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00822511246360134420001
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:
I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - **Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.**

IV - **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

LETICIA SANTOS FERREIRA:05661877102

Documento assinado no Assinador do Cartório de Santa Fé de Goiás. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

Validar Selo

Poder Judiciario do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00822511246360134420001

Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.211/234

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 2.912, CNM n.º 027631.2.0002912-31, de 13/01/2023,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

Verificou Constar no Livro de nº 2-A-13, de Registro Geral de Imóveis, às fls. 70, a **MATRÍCULA DE Nº 2.912**. Feita em data de 13 de Janeiro de 2023; identificando nominalmente o seguinte **IMÓVEL**: **"UMA PROPRIEDADE RURAL"**, contendo diversas casas de morada, currais, barracão, paiol, barracão para abrigo de máquinas, quintal fechado e plantado com árvores frutíferas, chiqueiro, rego d'água, monjolo, toda cercada de arame liso, com diversas divisões, represas, arame em cercas internas e limítrofes, e respectivo terreno, com a área **de 538,7977 ha (538,7977 ha)**, em terras de cultura e campo, situada nos imóveis denominados **"Margens do Ribeirão Água Limpa" e "Córrego da Roça"**, com a denominação de **"FAZENDA ISRAEL II – GLEBA 01"**, neste município de Santa Fé de Goiás/GO. Que se encontra representado pela seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CMU-M-5919** de coordenadas (Longitude: **-51°09'11.939"**, Latitude: **-15°40'21.500"** e altitude 295,27m)situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com os seguintes azimutes e distâncias: 136°50' e distância 2.861,66m, até o vértice **E7Z-M-0544** de coordenadas (Longitude: **-51°08'06.204"**, Latitude: **-15°41'29.405"** e altitude 324,05m); deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO 173, que liga SANTA FÉ DE GOIÁS - BRITÂNIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°37' e 1.308,08, até o vértice **E7Z-M-0545** de coordenadas (Longitude: **-51°07'36.032"**, Latitude: **-15°42'00.333"** e altitude 340,19m); 142°12' e 77,45, até o vértice **E7Z-M-0546** de coordenadas (Longitude: **-51°07'34.438"**, Latitude: **-15°42'02.324"** e altitude 340,93m); 150°34' e 96,52, até o vértice **E7Z-M-0547** de coordenadas (Longitude: **-51°07'32.846"**, Latitude: **-15°42'05.059"** e altitude 341,95m); 157°17' e 607,55, até o vértice **GO4-M-2670** de coordenadas (Longitude: **-51°07'24.968"**, Latitude: **-15°42'23.291"** e altitude 351,76m); deste, segue confrontando com a CNS: - MAT.: - GLEBA 02, com o azimute de 283°45' e distância 3.208,14m, até o vértice **E7Z-M-0520** de coordenadas (Longitude: **-51°09'09.612"**, Latitude: **-15°41'58.455"** e altitude 336,92m); situado no limite da CNS: - MAT.: - GLEBA 02, com o limite da FAZENDA COBIÇADA; deste, segue confrontando com a CNS: 02.763-1 - MAT.: 47 - FAZENDA COBIÇADA, com o azimute de 351°54' e distância 238,26m, até o vértice **CMU-M-5915** de coordenadas (Longitude: **-51°09'10.738"**, Latitude: **-15°41'50.781"** e altitude 332,525m); situado no limite da FAZENDA COBIÇADA, com o limite da FAZENDA GOIANÉSIA; deste, segue confrontando com a CNS: 02.763-1 - MAT.: 293 - FAZENDA GOIANÉSIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°01' e 1.993,60, até o vértice **CMU-M-5916** de coordenadas (Longitude: **-51°09'20.026"**, Latitude: **-15°40'46.553"** e altitude 306,99m); 82°01' e 325,52, até o vértice **CMU-M-5917** de coordenadas (Longitude: **-51°09'09.201"**, Latitude: **-15°40'45.083"** e altitude 306,21m); 359°22' e 179,46, até o vértice **CMU-M-5918** de coordenadas (Longitude: **-51°09'09.267"**, Latitude: **-15°40'39.245"** e altitude 301,27m); 351°41' e 551,24m, até o vértice

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.212/234

CMU-M-5919, de coordenadas (Longitude: **-51°09'11.939"**, Latitude: **-15°40'21.500"** e altitude 295,27m); situado no limite da FAZENDA GOIANÉSIA, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO 173, vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. SANTA FÉ DE GOIÁS - GO, 12 de janeiro de 2023. Responsável Técnico MAX SILVA CARDOSO – TECNÓLOGO AGRIMENSOR – CREA 21.838/D-GO – ART: 1020220295785. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação c0011c4a-037f-4b04-9fa8-49e15b08ae87. **Inscrição do imóvel rural – (CAR) nº GO-5219258-A865.D102.354F.455F.B056.06F8.310D.DE72**. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR em nome de Divino da Silva Rosa – CPF 364.070.891-15, denominado Fazenda Israel II, situado na Rod GO 173 Km 4 Marg. esquerda, Santa Fé de Goiás GO., nº **929.107.001.538-0,** área total: 2.866,9300ha, módulo rural: 50,0000ha, nº de módulos rurais:57,20, módulo fiscal: 45,0000, nº módulos fiscais: 63,7096, fração mínima de parcelamento: 2,00 e **NIRF nº 4.293.341-2**. **PROPRIETÁRIOS**: **DIVINO DA SILVA ROSA** - brasileiro, maior e capaz, agropecuarista, natural de Itaberaí GO., nascido em 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, portador(a) da carteira de identidade nº 1616330 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15; e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** - brasileira, maior e capaz, agropecuarista, natural de Inhumas GO., nascida em 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e Benedita da Gloria Espindola Botelho, portadora da CI.RG. nº 3928363-SSP/GO., e inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34; casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 11/12/2008, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matricula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaí GO; residentes e domiciliados na Fazenda Ebenezer, municipio de Mossâmedes/GO.; e-mail: não declarados. **REGISTRO ANTERIOR**: **R. 02 da Mat.2.899**, L-2-A, do CRI local. Ônus: não consta. (Prenotação sobre o protocolo: 10.888 - 13/01/2023 - Emol: R$313,23. Tx. Jud: R$17,97. Fundos: R$66,59. ISSQN: R$9,40). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.*****

Av.1, Mat. 2.912. Feito em data de 13-Janeiro-2.023. Transporte: **RESERVA LEGAL**: Procede-se esta averbação, para constar que conforme **Av.1,M-71, Av.1,M-72, Av.1,M-73, Av.1,M-74, Av.1,M-75, Av.1 e Av.3, M-76 e Av.2,M-77(atual Mat.1.008); Av.8, M-174, e Av.1,M-483(anterior à fusão)**, foram firmados entre o proprietário **Sr. WALDO PALMERSTON XAVIER ou antecessores**, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais, **TERMOS DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA OU DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL**, datados de 07-08-1.990, 06-09-2.001 e 10-06-1.985, nos quais ficaram ajustados que **Área I- 173.66.60 ha; Área II- 79.25.78 ha , Área III- 77.82.07 ha e Área de 15.48.80 ha (relativas às Mats.71 até 77), Área de 4.08.38 ha(relativa à Mat.174) e Área 1ª: 2.42.00 ha, Área 2ª: 7.26.00 ha, Área 3ª: 19.36.00 ha; Área 4ª: 67.76.00 ha; e Área 5ª: 87.12.00 ha(relativas à Mat.483)**, respectivamente; não inferiores a 20% da área total dos

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.213/234

imóveis das referidas Matriculas citadas, ficaram gravadas como de utilização limitada, não podendo nelas serem feitos qualquer tipo de exploração, a não mediante autorização do IBAMA ou da Secretaria do Meio Ambiente; cujos limites e confrontações são os seguintes: **Área I- 173.66.60 ha**: Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o Sr. Luiz Carlos Alves; deste com o rumo de 50º32'10"NW e 2.831,65 metros, confrontando nesta extensão com o mesmo até o marco nº 2, cravado à margem do Córrego Pontal, por este acima até o marco nº 3. Daí, com o rumo de 40º23'58"SE e 1.378,17 metros, até o marco nº 4. Deste com o rumo de 58º22'47"SE e 1.228,88 metros, confrontando nestas extensões com o Sr. Waldo Palmerston Xavier, até o marco nº 5. Deste com o rumo de 36º50'25"NE e 589,92 metros, confrontando com a Indústria Brasileira de Minérios Especiais S/A. (Ibrasmim) até o marco nº 1, onde teve início estas divisas. **Área II- 79.25.78 ha**: Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o Sr. Juarez, deste com rumo de 79º49'39"SE e 628,88 metros, confrontando nesta extensão com o Sr. Waldo Palmerston Xavier, até o marco 2. Deste com o rumo de 9º13'57"NW e 1.803,95 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 3. Deste com o rumo de 88º59'41"SW e 310,73 metros, confrontando com o Sr. Luiz Carlos Alves até o marco nº 4. Deste com o rumo de 00º45'11" e 1.659,35 metros confrontando nesta extensão com o Sr. Juarez até o marco nº 1, onde teve inicio; **Área III-77.82.07 ha** Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o do Sr. Juarez. Deste com o rumo de 37º25'29"SE e 702,18 metros, confrontando nesta extensão com o Sr. Waldo Palmerston Xavier até o marco nº 2. Deste com o rumo de 56º26'20"SE e 518,77 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 3. Daí, com o rumo de 52º52'16"NE e 394,84 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 4. Deste com o rumo de 72º26'24"SE e 214,14 metros, até o marco nº 5. Deste com o rumo de 37º13'26"SW e 351,97 metros, até o marco nº 6. Daí, com o rumo de 53º37'17"SE e 140,84 metros, até o marco nº 7. Deste com o rumo de 27º11'55"SW e 438,46 metros, até o marco nº 8. Deste com o rumo de 73º09'42"NW e 576,02 metros, até o marco nº 9. Deste com o rumo de 42º57'03"NW e 771,47 metros, confrontando em todas estas extensões com o Sr. Waldo Palmerston Xavier até o marco nº 10. Deste com o rumo de 00º45'11"NE e 692,97 metros, confrontando com o Sr. Juarez até o marco nº 1, onde teve inicio; e **Área de 15.48.80 ha**: Inicia-se no Marco M-80 de coordenadas U.T.M.N = 8.259.762.581 E = 485.292.753. Referida ao WGS 84; Deste segue confrontando com as terras do Sr. Waldo Palmerston Xavier com o Azimute de 182º41'46" e Distância Plana de 251.316 até o marco M-75. Deste segue confrontando com as terras do Sr. Osvaldo Lobo com um azimute plano de 270º59'35" e com uma distância de 592.587 metros até o Marco M-79; Deste segue confrontando com as terras do Sr. Waldo Palmerston Xavier com um azimute plano de 358º56'23" e com uma distância de 249.023 metros até o Marco M-78; Deste segue Acompanhando a estrada vicinal em direção a Santa Fé de Goiás com um azimute plano de 88º56'23" e com uma distância de 478.023 metros até o Marco M-65; Deste segue com um azimute plano de 97º28'01" e com uma distância de 131.373 metros até o Marco M-80. Ponto de partida desta descrição. **Sendo estes gravames relativos às Matrículas de nºs. 71 até 77. Área de 4.08.38 ha**: Começam no marco 01, nas confrontações de Elcio de Tal e José Marques Carvalho; daí segue confrontando com terras de José Marques Carvalho com os seguintes azimutes e distâncias 314º42'13" – 123,53 mts; 312º52'17"- 130,10 mts passando respectivamente pelo marco 02, indo até o ponto 03; daí segue à beira do pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distâncias 53º51'48" – 206,51 mts; 150º06'04" – 234,80 mts, passando respectivamente pelo ponto 04, indo até o marco 10; daí segue confrontando com terras

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.214/234

de Elcio de Tal com os seguintes azimutes e distâncias 230º04'15" – 114,23 mts; 212º45'12" – 24,16 mts passando respectivamente pelo marco 11, indo até o marco 01. Ponto de início. **Sendo este gravame relativo à Matrícula 174**. **Área 2.42.00 ha**: Inicia-se na cerca de arame na divisa com Dr. Joaquim Borges, na orla do morro; daí, segue com o rumo de 46º21'49"NW., à distância de 400,00 metros, indo ao ponto 2, daí, segue fraudeando o morro até o ponto inicial. **Área 7.26.00 ha**: Inicia-se no ponto 1, junto à cerca do corredor da Rodovia GO-28, e segue com o rumo de 45NE., 500,00 metros, ao ponto 2; daí, com 10ºSE., 270,00 metros, indo ao ponto 3, junto à cerca do corredor, da referida estrada; daí, segue com o rumo de 08º26'SW., à distância de 420,00 metros, indo ao ponto inicial; **Área 19.36.00 ha**: Inicia-se no ponto denominado 1, situado junto à cerca do corredor da estrada(GO-28); daí segue margeando a lavoura, numa distância de 1.200,00 metros, indo ao ponto 2, daí pela cerca de arame da estrada com o rumo de 08º24'SW., e distância de 515,00 metros, ao ponto inicial. **Área de 67.76.00 ha**: Inicia-se no ponto denominado 1, situado junto à margem direita do Córrego Pontal, confrontando com Dr. Joaquim Borges; daí, segue córrego abaixo na distância de 988,46 metros, em linha reta, indo ao ponto 2; daí, por uma cerca com o rumo de 86º45'NW., 100,00 metros; daí, segue na distância de 1.700 metros,em linha reta ao ponto 3, situado junto à cerca de arame do corredor da estrada; daí, atravessando a estrada na distância de 60,00 metros, e indo ao ponto número 3-A, daí, segue até o ponto nº 4, acompanhando a orla faixa esquerda do Córrego Pontal e contornando o mato e divortium aquarius de uma vertente atingindo esta linha numa distância de 2.800 metros. Daí, segue confrontando com Jerônimo Cândido, com o rumo de 80º30'SE., à distância de 430,00 metros, indo ao ponto de número 5, situado à margem esquerda do Córrego Pontal; daí, veio deste acima ao ponto nº 6, na distância de 1.700 metros, daí, segue atravessando a estrada na distância de 60,00 metros, indo ao ponto de número 7; daí, segue pela cerca do corredor da estrada com o rumo de 29º20'SE., e distância de 540,00 metros, ao ponto de número 8; daí segue com o rumo de 62º01'NW., 410,00 metros ao ponto nº 9; daí, pela faixa à margem direita do Córrego do Pontal na distância de 1.230,00 metros, em linha reta ao ponto de número 10 e distância de 370,00 metros, ao ponto 12 e à distância de 1.100 metros, ao ponto 12, ao ponto 01, com o rumo de 46º21'NW à distância de 370,00 metros, ao ponto inicial. **Área 87.12.00 ha**: Inicia-se no ponto 1, situado à margem, direita do Córrego Felipe e segue confrontando com terreno pertencente à Jerônimo Cândido no rumo de 80º30'SE., e distância de 330,00 metros, ao ponto de número 2; daí, segue com o rumo de 20º55'15"SW, à distância de 1.950,00 metros, passando pelo ponto 3, junto à cerca do corredor da estrada e indo ao ponto número 4, no capão do lageado; daí segue com o rumo de 00º00'00"W e distância de 400,00 metros, indo ao ponto nº 5, junto à cerca nas confrontações de terrenos pertencentes a Joarez de Tal; daí, segue confrontando com este na distância de 1.040,00 metros, e rumo de 6º51'NE., ao ponto nº 6; daí, segue confrontando com Manoel de Tal com o rumo de 82º54'SE., à distância de 324,28 metros, ao ponto 7; daí, segue contornando a confrontação com Manoel e indo ao Córrego e por este abaixo ao ponto inicial. Sendo estes gravames relativos à Matrícula 483. O proprietário se compromete por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer os presentes gravames sempre bons, firmes e valiosos. (Proc.: **Av.1, Mat. 2.899**. Feito em data de 18-Outubro-2.022). (Prenotação sobre o protocolo: 10.888 - 13/01/2023 - Emol: R$0,00. Tx. Jud: R$0,00. Fundos: R$0,00. ISSQN: R$0,00). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.*****

R.2, Mat. 2.912. Feito em 02-Março-2023. **GARANTIA FIDUCIÁRIA.** Nos termos do

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.215/234

Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito Com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural ("CONVENIO"), nº 31336407089120092021, datado de 27/09/2021 e do 2º TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE LIMITE ROTATIVO DE CRÉDITO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL RURAL ("CONVENIO"), datado de 15/02/2023, os proprietários: **DIVINO DA SILVA ROSA,** brasileiro, agropecuarista, e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** brasileira, agropecuarista, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 11/12/2008 na vigência da Lei 6.515/77, portadores da cédula de identidade RG nº 1616330 SSP/GO, e nº 3928363 SSP/GO, inscritos no CPF/MF nº 364.070.891-15, e nº 99235595134, residentes e domiciliados na Rua 12, Q38, L02, SN, Vila Leonor, Itaberaí/GO, Cep:76630-000; e, **NOVA EBENÉZER AGROPECUÁRIA LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.331.707/0001- 20, com sede na Rodovia GO 164, Fazenda Nova Ebenezer, S/N, Zona Rural, Mossamedes/GO, CEP: 76.150-000, neste ato representada por seus Sócios administradores Divino Da Silva Rosa e Neuda Aparecida Botelho Rosa, acima qualificados doravante denominados conjuntamente **"DEVEDORES",** deram a totalidade do imóvel objeto desta matrícula e suas benfeitorias em **Alienação Fiduciária** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO**: **ITAÚ UNIBANCO S.A.,** instituição financeira privada nacional, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T Itausa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, endereço eletrônico IBBA-AGIM@itaubba.com, neste ato operando por meio de suas agências: a) ITAÚ UNIBANCO S.A., com endereço em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º, parte, 4º e 5º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/4816-09, criada conforme Resolução nº 2.958, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, nº 60.917.14-4, em data de 13 de janeiro de 2014, doravante denominado **"FIDUCIÁRIO"**; nos termos da Lei 9.514/1997, bem como dos arts. 1.359 e 1.360 do Código Civil, a propriedade resolúvel e a posse do imóvel da presente matrícula; **para garantia do limite de crédito no valor de R$125.815.040,90 (cento e vinte e cinco milhões oitocentos e quinze mil quarenta reais e noventa centavos). Prazo do Limite de Crédito: até 10 (dez) anos, contados do registro da presente garantia;** Tudo em conformidade com as cláusulas e condições previstas nos referidos contratos. CNIB: e3f7.8c8c.a4f4.bce9.2bdb.145f.b667.2dd8.2a6e.410b, 67cc.de05.a31a.087d.469b.161f.985b.0e04.f1ab.e631, 004c.a4ae.0b0e.81b9.e714.3147.81b3.237a.1f64.2fd3. (Prenotação sobre o protocolo: 10.939 – 02/03/2023 –Emol: R$20012,38. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$4252,62. ISSQN: R$600,36). Dou fé. As demais condições constam do título. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei e dou fé.*****

AV.3, Mat. 2.912. Feito em 05-Maio-2023. **ADITIVO.** Nos termos do 3º (TERCEIRO) Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito Com Garantia de Alienação firmado por Fiduciária de Imóvel Rural, nº 31336407089120092021, datado de 27/04/2023, firmado por **DIVINO DA SILVA ROSA,** brasileiro, agropecuarista, e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** brasileira, agropecuarista, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 11/12/2008 na vigência da Lei 6.515/77, portadores da cédula de identidade RG nº 1616330 SSP/GO, e nº 3928363 SSP/GO, inscritos no CPF/MF nº 364.070.891-15, e nº 99235595134, residentes e domiciliados na Rua 12, Q38, L02, SN, Vila

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.216/234

Leonor, Itaberaí/GO, Cep:76630-000; e, **NOVA EBENÉZER AGROPECUÁRIA LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.331.707/0001- 20, com sede na Rodovia GO 164, Fazenda Nova Ebenezer, S/N, Zona Rural, Mossamedes/GO, CEP: 76.150-000; e pelo **CREDOR FIDUCIÁRIO**: **ITAÚ UNIBANCO S.A.,** instituição financeira privada nacional, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T Itausa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, endereço eletrônico IBBA-AGIM@itaubba.com, neste ato operando por meio de suas agências: a) ITAÚ UNIBANCO S.A., com endereço em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º, parte, 4º e 5º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/4816-09, criada conforme Resolução nº 2.958, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, nº 60.917.14-4, em data de 13 de janeiro de 2014. **Nos termos da letra B - ALTERAÇÕES CONSTANTES DESTE ADITAMENTO** - Altera-se o VALOR DE VENDA MÍNIMO POR IMÓVEL, conforme constante no Quadro V do preâmbulo do instrumento de Alienação Fiduciária. Altera-se o Valor do Limite de Crédito indicado no Quadro VII do Preâmbulo do instrumento de Alienação Fiduciária, que passará a vigorar no **Valor do Limite de Crédito: R$150.977.928,87 (cento e cinquenta milhões novecentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos);** Tudo em conformidade com as cláusulas e condições previstas no referido aditamento. (Prenotação sobre o protocolo: 11.007 – 05/05/2023 –Emol: R$6.045,73. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$1.284,69. ISSQN: R$181,38). Dou fé. As demais condições constam do titulo. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei e dou fé.*****

Av. 04, Mat. 2.912. Feito em 19-Abril-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 17/04/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuida em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. (Prenotação sobre o protocolo: 11.484 – 19/04/2024 – Emol: R$746,45. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$158,65. ISSQN: R$22,40 - selo: 00822404154112825430005). Dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei.

Av.5, Mat.2.912. Feito em 16/08/2024. **CANCELAMENTO**. Procede-se o cancelamento da **Av. 4 supra**, averbação premonitória, em razão de decisão judicial proferida pela Juíza de Direito Renata Faria Costa Gomes de Barros Nacagami, documento assinado eletronicamente em 13/08/2024, nos autos do processo n.º 5273050-68-2024.8.09.0051, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15. (Prenotação sobre o protocolo 11.639-16/08/2024-Emol: R$ 66,65. Tax. Jud: R$ 18,87. Fundos: R$ 14,17. ISSQN:R$ 2,00. Selo 00822408124483325430012). Dou fé. Eu, Eduardo

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.217/234

Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que a lavrei.*****
Av. 6, Mat. 2.912. Feito em 19-dezembro-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 19/12/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital nº **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuída em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. DOU FÉ. (Prenotação sobre o número de protocolo 11.823 -19-12-2024- Emol: 426,47.Tax.Jud:R$ 18,87.Fundos:R$ 90,67.ISS:R$ 12,80.Selo 00822412173080925430005).Eu,Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que lavrei.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Santa Fé de Goiás-GO, 25 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Leticia Santos Ferreira
Escrevente Substituta

Emol...: R$ 88,84
Tx.Jud.: R$ 19,17
Fundos.: R$ 21,55
ISSQN..: R$ 2,67

Poder Judiciario do Estado de Goias
Selo Eletrônico de Fiscalização
00822511246360134420002
Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:
I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - **Nos termos do §4° do art. 15 da Lei n° 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1° daquele artigo,**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.218/234

com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

LETICIA SANTOS FERREIRA:05661877102

Documento assinado no Assinador do Cartório de Santa Fé de Goiás. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

Validar Selo

Poder Judiciario do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00822511246360134420002

Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.220/234

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 2.915, CNM n.º 027631.2.0002915-22, de 13/01/2023,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

Verificou Constar no **Livro de nº 2-A-13**, de Registro Geral de Imóveis, às fls. 76, a **MATRÍCULA DE Nº 2.915**. Feita em data de 13 de Janeiro de 2023; identificando nominalmente o seguinte **IMÓVEL**: **"UMA PROPRIEDADE RURAL"**, contendo diversas casas de morada, currais, barracão, paiol, barracão para abrigo de máquinas, quintal fechado e plantado com árvores frutíferas, chiqueiro, rego d'água, monjolo, toda cercada de arame liso, com diversas divisões, represas, arame em cercas internas e limítrofes, e respectivo terreno, com a área **de 510,4786 ha (510,4786 ha)**, em terras de cultura e campo, situada nos imóveis denominados **"Margens do Ribeirão Água Limpa" e "Córrego da Roça"**, com a denominação de **"FAZENDA ISRAEL II – GLEBA 04"**, neste município de Santa Fé de Goiás/GO. Que se encontra representado pela seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E7Z-M-4079** de coordenadas (Longitude: **-51°07'12.837"**, Latitude: **-15°43'33.172"** e altitude 350,28m)situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com os seguintes azimutes e distâncias: 108°13' e distância 177,46m, até o vértice **E7Z-M-4080** de coordenadas (Longitude: **-51°07'07.176"**, Latitude: **-15°43'34.978"** e altitude 350,05m); deste, segue confrontando com a margem direita do CORREGO SEM NOME, a jusante, em comum com a margem oposta do CORREGO SEM NOME a CNS: 02.763-1 - MAT.: 47 - FAZENDA SERTÃOZINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°28' e 233,85, até o vértice **E7Z-M-4081** de coordenadas (Longitude: **-51°06'59.538"**, Latitude: **-15°43'36.751"** e altitude 350,78m); 95°34' e 84,54, até o vértice **A8E-M-1271** de coordenadas (Longitude: **-51°06'56.712"**, Latitude: **-15°43'37.018"** e altitude 346,43m); 180°02' e 1.927,53, até o vértice **A8E-M-1270** de coordenadas (Longitude: **-51°06'56.759"**, Latitude: **-15°44'39.723"** e altitude 400,06m); 121°07' e 252,80, até o vértice **A8E-M-1269** de coordenadas (Longitude: **-51°06'49.490"**, Latitude: **-15°44'43.974"** e altitude 396,43m); 121°38' e 847,73m, até o vértice **A8E-M-1268**, de coordenadas (Longitude: **-51°06'25.246"**, Latitude: **-15°44'58.439"** e altitude 377,81m); situado no limite da FAZENDA SERTÃOZINHO, com o limite do SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA II; deste, segue confrontando com a CNS: 02.763-1 - MAT.: 2712 - SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA II, com o azimute de 122°04' e distância 314,47m, até o vértice **E7Z-M-0488** de coordenadas (Longitude: **-51°06'16.295"**, Latitude: **-15°45'03.871"** e altitude 370,92m); situado no limite do SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA II, com o limite da ESTÂNCIA 3 MENINAS; deste, segue confrontando com a CNS: 02.763-1 - MAT.: 1007 - ESTÂNCIA 3 MENINAS, com o azimute de 211°23' e distância 879,02m, até o vértice **E7Z-M-0489** de coordenadas (Longitude: **-51°06'31.672"**, Latitude: **-15°45'28.283"** e altitude 343,40m); situado no limite da ESTÂNCIA 3 MENINAS, com o limite da margem esquerda do CORREGO DA SERRA; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do CORREGO DA SERRA, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°58' e 11,59,

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.221/234

até o vértice **E7Z-P-1700** de coordenadas (Longitude: **-51°06'32.061"**, Latitude: **-15°45'28.270"** e altitude 344,21m); 211°56' e 18,91, até o vértice **E7Z-P-1701** de coordenadas (Longitude: **-51°06'32.397"**, Latitude: **-15°45'28.792"** e altitude 343,24m); 299°57' e 42,47, até o vértice **E7Z-P-1703** de coordenadas (Longitude: **-51°06'33.633"**, Latitude: **-15°45'28.102"** e altitude 342,93m); 297°03' e 35,00, até o vértice **E7Z-P-1704** de coordenadas (Longitude: **-51°06'34.680"**, Latitude: **-15°45'27.584"** e altitude 343,25m); 213°02' e 32,05, até o vértice **E7Z-P-1705** de coordenadas (Longitude: **-51°06'35.267"**, Latitude: **-15°45'28.458"** e altitude 343,29m); 253°14' e 28,04, até o vértice **E7Z-P-1706** de coordenadas (Longitude: **-51°06'36.169"**, Latitude: **-15°45'28.721"** e altitude 343,60m); 279°25' e 46,71, até o vértice **E7Z-P-1707** de coordenadas (Longitude: **-51°06'37.717"**, Latitude: **-15°45'28.472"** e altitude 348,70m); 308°01' e 26,00, até o vértice **E7Z-P-1708** de coordenadas (Longitude: **-51°06'38.405"**, Latitude: **-15°45'27.951"** e altitude 344,53m); 255°17' e 20,22, até o vértice **E7Z-P-1709** de coordenadas (Longitude: **-51°06'39.062"**, Latitude: **-15°45'28.118"** e altitude 344,46m); 310°58' e 40,97, até o vértice **E7Z-P-1710** de coordenadas (Longitude: **-51°06'40.101"**, Latitude: **-15°45'27.244"** e altitude 346,19m); 281°02' e 37,40, até o vértice **E7Z-P-1711** de coordenadas (Longitude: **-51°06'41.334"**, Latitude: **-15°45'27.011"** e altitude 345,25m); 244°24' e 45,98, até o vértice **E7Z-P-1712** de coordenadas (Longitude: **-51°06'42.727"**, Latitude: **-15°45'27.657"** e altitude 344,90m); 339°37' e 17,61, até o vértice **E7Z-P-1713** de coordenadas (Longitude: **-51°06'42.933"**, Latitude: **-15°45'27.120"** e altitude 345,53m); 275°46' e 14,33, até o vértice **E7Z-P-1714** de coordenadas (Longitude: **-51°06'43.412"**, Latitude: **-15°45'27.073"** e altitude 345,72m); 340°15' e 41,41, até o vértice **E7Z-P-1715** de coordenadas (Longitude: **-51°06'43.882"**, Latitude: **-15°45'25.805"** e altitude 344,29m); 46°44' e 27,14, até o vértice **E7Z-P-1716** de coordenadas (Longitude: **-51°06'43.218"**, Latitude: **-15°45'25.200"** e altitude 345,43m); 325°28' e 33,24, até o vértice **E7Z-P-1717** de coordenadas (Longitude: **-51°06'43.851"**, Latitude: **-15°45'24.309"** e altitude 348,70m); 211°26' e 37,33, até o vértice **E7Z-P-1718** de coordenadas (Longitude: **-51°06'44.505"**, Latitude: **-15°45'25.345"** e altitude 346,49m); 241°49' e 44,21, até o vértice **E7Z-P-1719** de coordenadas (Longitude: **-51°06'45.814"**, Latitude: **-15°45'26.024"** e altitude 345,72m); 264°46' e 23,59, até o vértice **E7Z-P-1720** de coordenadas (Longitude: **-51°06'46.603"**, Latitude: **-15°45'26.094"** e altitude 345,72m); deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do CORREGO DA SERRA, a montante, com o azimute de 216°48' e distância 12,67m, até o vértice **E7Z-M-0490** de coordenadas (Longitude: **-51°06'46.858"**, Latitude: **-15°45'26.424"** e altitude 345,48m); situado no limite da margem esquerda do CORREGO DA SERRA, com o limite da FAZENDA 216°48' e 12,67, até o vértice **E7Z-M-0490** de coordenadas (Longitude: **-51°06'46.858"**, Latitude: **-15°45'26.424"** e altitude 345,48m); deste, segue confrontando com a CNS: 02.763-1 - MAT.: 1192 - FAZENDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°21' e 507,82, até o vértice **E7Z-M-0491** de coordenadas (Longitude: **-51°07'00.049"**, Latitude: **-15°45'15.949"** e altitude 372,05m); 229°36' e 114,48, até o vértice **E7Z-M-0492** de coordenadas (Longitude: **-51°07'02.978"**, Latitude: **-15°45'18.362"** e altitude 370,96m); 212°33' e 23,67m, até o vértice **E7Z-M-0493**, de coordenadas (Longitude: **-51°07'03.406"**, Latitude: **-15°45'19.011"** e altitude 370,06m); situado no limite da FAZENDA, com o limite da faixa de dominio da RODOVIA ESTADUAL GO 526; deste, segue confrontando com o limite da faixa de dominio da RODOVIA ESTADUAL GO 526, que liga SANTA FÉ DE GOIÁS A SÃO SEBASTIÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°10'

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.222/234

e 118,17, até o vértice **E7Z-M-0494** de coordenadas (Longitude: **-51°07'06.253"**, Latitude: **-15°45'16.332"** e altitude 374,19m); 312°43' e 204,80, até o vértice **E7Z-M-0495** de coordenadas (Longitude: **-51°07'11.307"**, Latitude: **-15°45'11.812"** e altitude 374,82m); 318°21' e 36,24, até o vértice **E7Z-M-0496** de coordenadas (Longitude: **-51°07'12.116"**, Latitude: **-15°45'10.931"** e altitude 378,08m); 321°40' e 136,82, até o vértice **E7Z-M-0497** de coordenadas (Longitude: **-51°07'14.966"**, Latitude: **-15°45'07.439"** e altitude 378,06m); 332°12' e 502,72, até o vértice **E7Z-M-0498** de coordenadas (Longitude: **-51°07'22.841"**, Latitude: **-15°44'52.972"** e altitude 378,34m); 318°22' e 154,92, até o vértice **E7Z-M-0499** de coordenadas (Longitude: **-51°07'26.298"**, Latitude: **-15°44'49.205"** e altitude 376,08m); 320°35' e 137,26, até o vértice **E7Z-M-0500** de coordenadas (Longitude: **-51°07'29.225"**, Latitude: **-15°44'45.755"** e altitude 376,79m); 308°57' e 66,05, até o vértice **E7Z-M-0501** de coordenadas (Longitude: **-51°07'30.950"**, Latitude: **-15°44'44.404"** e altitude 376,65m); 297°10' e 150,53, até o vértice **E7Z-M-0502** de coordenadas (Longitude: **-51°07'35.448"**, Latitude: **-15°44'42.167"** e altitude 378,29m); 301°07' e 344,22, até o vértice **E7Z-M-0503** de coordenadas (Longitude: **-51°07'45.346"**, Latitude: **-15°44'36.379"** e altitude 382,56m); 292°55' e 570,27, até o vértice **E7Z-M-0548** de coordenadas (Longitude: **-51°08'02.987"**, Latitude: **-15°44'29.150"** e altitude 380,117m); 295°59' e 237,53, até o vértice **E7Z-M-0554** de coordenadas (Longitude: **-51°08'10.158"**, Latitude: **-15°44'25.763"** e altitude 384,083m); 277°34' e 258,74, até o vértice **E7Z-M-0552** de coordenadas (Longitude: **-51°08'18.773"**, Latitude: **-15°44'24.653"** e altitude 391,392m); 268°57' e 96,18, até o vértice **GO4-M-2638** de coordenadas (Longitude: **-51°08'22.003"**, Latitude: **-15°44'24.710"** e altitude 392,20m); deste, segue confrontando com a CNS: - MAT.: - GLEBA 03, com o azimute de 52°25' e distância 2.598,15m, até o vértice **E7Z-M-4079** de coordenadas (Longitude: **-51°07'12.837"**, Latitude: **-15°43'33.172"** e altitude 350,28m); situado no limite da CNS: - MAT.: - GLEBA 03, com o limite da margem direita do CORREGO SEM NOME, a jusante, em comum com a margem oposta do CORREGO SEM NOME a CNS: 02.763-1 - MAT.: 47 - FAZENDA SERTÃOZINHO, vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. SANTA FÉ DE GOIÁS - GO, 21 de novembro de 2022. Responsável Técnico MAX SILVA CARDOSO – TECNÓLOGO AGRIMENSOR – CREA 21.838/D-GO – ART: 1020220295785. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação dd6a03b3-cad8-42ef-b97c-ba1ab868f362. **Inscrição do imóvel rural – (CAR) nº GO-5219258-A865.D102.354F.455F.B056.06F8.310D.DE72**. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR em nome de Divino da Silva Rosa – CPF 364.070.891-15, denominado Fazenda Israel II, situado na Rod GO 173 Km 4 Marg. esquerda, Santa Fé de Goiás GO., nº **929.107.001.538-0,** área total: 2.866,9300ha, módulo rural: 50,0000ha, nº de módulos rurais:57,20, módulo fiscal: 45,0000, nº módulos fiscais: 63,7096, fração mínima de parcelamento: 2,00 e **NIRF nº 4.293.341-2**. **PROPRIETÁRIOS**: **DIVINO DA SILVA ROSA** - brasileiro, maior e capaz, agropecuarista, natural de Itaberaí GO., nascido em 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, portador(a) da carteira de identidade nº 1616330 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15; e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** - brasileira, maior e capaz, agropecuarista, natural de Inhumas GO., nascida em 22/05/1982, filha de Divino Jesus

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.223/234

José Botelho e Benedita da Gloria Espindola Botelho, portadora da CI.RG. nº 3928363-SSP/GO., e inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34; casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 11/12/2008, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matricula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaí GO; residentes e domiciliados na Fazenda Ebenezer, município de Mossâmedes/GO.; e-mail: não declarados. **REGISTRO ANTERIOR**: **R. 02 da Mat.2.899**, L-2-A, do CRI local. Ônus: não consta. (Prenotação sobre o protocolo: 10.888 - 13/01/2023 - Emol: R$313,23. Tx. Jud: R$17,97. Fundos: R$66,59. ISSQN: R$9,40). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.*****

Av.1, Mat. 2.915. Feito em data de 13-Janeiro-2.023. Transporte: **RESERVA LEGAL**: Procede-se esta averbação, para constar que conforme **Av.1,M-71, Av.1,M-72, Av.1,M-73, Av.1,M-74, Av.1,M-75, Av.1 e Av.3, M-76 e Av.2,M-77(atual Mat.1.008); Av.8, M-174, e Av.1,M-483(anterior à fusão)**, foram firmados entre o proprietário **Sr. WALDO PALMERSTON XAVIER ou antecessores**, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais, **TERMOS DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA OU DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL**, datados de 07-08-1.990, 06-09-2.001 e 10-06-1.985, nos quais ficaram ajustados que **Área I- 173.66.60 ha; Área II- 79.25.78 ha , Área III- 77.82.07 ha e Área de 15.48.80 ha (relativas às Mats.71 até 77), Área de 4.08.38 ha(relativa à Mat.174) e Área 1ª: 2.42.00 ha, Área 2ª: 7.26.00 ha, Área 3ª: 19.36.00 ha; Área 4ª: 67.76.00 ha; e Área 5ª: 87.12.00 ha(relativas à Mat.483)**, respectivamente; não inferiores a 20% da área total dos imóveis das referidas Matrículas citadas, ficaram gravadas como de utilização limitada, não podendo nelas serem feitos qualquer tipo de exploração, a não mediante autorização do IBAMA ou da Secretaria do Meio Ambiente; cujos limites e confrontações são os seguintes: **Área I- 173.66.60 ha**: Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o Sr. Luiz Carlos Alves; deste com o rumo de 50º32'10"NW e 2.831,65 metros, confrontando nesta extensão com o mesmo até o marco nº 2, cravado à margem do Córrego Pontal, por este acima até o marco nº 3. Daí, com o rumo de 40º23'58"SE e 1.378,17 metros, até o marco nº 4. Deste com o rumo de 58º22'47"SE e 1.228,88 metros, confrontando nestas extensões com o Sr. Waldo Palmerston Xavier, até o marco nº 5. Deste com o rumo de 36º50'25"NE e 589,92 metros, confrontando com a Indústria Brasileira de Minérios Especiais S/A. (Ibrasmim) até o marco nº 1, onde teve início estas divisas. **Área II- 79.25.78 ha**: Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o Sr. Juarez, deste com rumo de 79º49'39"SE e 628,88 metros, confrontando nesta extensão com o Sr. Waldo Palmerston Xavier, até o marco 2. Deste com o rumo de 9º13'57"NW e 1.803,95 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 3. Deste com o rumo de 88º59'41"SW e 310,73 metros, confrontando com o Sr. Luiz Carlos Alves até o marco nº 4. Deste com o rumo de 00º45'11" e 1.659,35 metros confrontando nesta extensão com o Sr. Juarez até o marco nº 1, onde teve início; **Área III-77.82.07 ha** Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o do Sr. Juarez. Deste com o rumo de 37º25'29"SE e 702,18 metros, confrontando nesta extensão com o Sr. Waldo Palmerston Xavier até o marco nº 2. Deste com o rumo de 56º26'20"SE e 518,77 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 3. Daí, com o rumo de 52º52'16"NE e 394,84 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 4. Deste com

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.224/234

o rumo de 72º26'24"SE e 214,14 metros, até o marco nº 5. Deste com o rumo de 37º13'26"SW e 351,97 metros, até o marco nº 6. Daí, com o rumo de 53º37'17"SE e 140,84 metros, até o marco nº 7. Deste com o rumo de 27º11'55"SW e 438,46 metros, até o marco nº 8. Deste com o rumo de 73º09'42"NW e 576,02 metros, até o marco nº 9. Deste com o rumo de 42º57'03"NW e 771,47 metros, confrontando em todas estas extensões com o Sr. Waldo Palmerston Xavier até o marco nº 10. Deste com o rumo de 00º45'11"NE e 692,97 metros, confrontando com o Sr. Juarez até o marco nº 1, onde teve início; e **Área de 15.48.80 ha**: Inicia-se no Marco M-80 de coordenadas U.T.M.N = 8.259.762.581 E = 485.292.753. Referida ao WGS 84; Deste segue confrontando com as terras do Sr. Waldo Palmerston Xavier com o Azimute de 182º41'46" e Distância Plana de 251.316 até o marco M-75. Deste segue confrontando com as terras do Sr. Osvaldo Lobo com um azimute plano de 270º59'35" e com uma distância de 592.587 metros até o Marco M-79; Deste segue confrontando com as terras do Sr. Waldo Palmerston Xavier com um azimute plano de 358º56'23" e com uma distância de 249.023 metros até o Marco M-78; Deste segue Acompanhando a estrada vicinal em direção a Santa Fé de Goiás com um azimute plano de 88º56'23" e com uma distância de 478.023 metros até o Marco M-65; Deste segue com um azimute plano de 97º28'01" e com uma distância de 131.373 metros até o Marco M-80. Ponto de partida desta descrição. **Sendo estes gravames relativos às Matrículas de nºs. 71 até 77. Área de 4.08.38 ha**: Começam no marco 01, nas confrontações de Elcio de Tal e José Marques Carvalho; daí segue confrontando com terras de José Marques Carvalho com os seguintes azimutes e distâncias 314º42'13" – 123,53 mts; 312º52'17"- 130,10 mts passando respectivamente pelo marco 02, indo até o ponto 03; daí segue à beira do pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distâncias 53º51'48" – 206,51 mts; 150º06'04" – 234,80 mts, passando respectivamente pelo ponto 04, indo até o marco 10; daí segue confrontando com terras de Elcio de Tal com os seguintes azimutes e distâncias 230º04'15" – 114,23 mts; 212º45'12" – 24,16 mts passando respectivamente pelo marco 11, indo até o marco 01. Ponto de início. **Sendo este gravame relativo à Matrícula 174. Área 2.42.00 ha**: Inicia-se na cerca de arame na divisa com Dr. Joaquim Borges, na orla do morro; daí, segue com o rumo de 46º21'49"NW., à distância de 400,00 metros, indo ao ponto 2, daí, segue fraudeando o morro até o ponto inicial. **Área 7.26.00 ha**: Inicia-se no ponto 1, junto à cerca do corredor da Rodovia GO-28, e segue com o rumo de 45NE., 500,00 metros, ao ponto 2; daí, com 10ºSE., 270,00 metros, indo ao ponto 3, junto à cerca do corredor, da referida estrada; daí, segue com o rumo de 08º26'SW., à distância de 420,00 metros, indo ao ponto inicial; **Área 19.36.00 ha**: Inicia-se no ponto denominado 1, situado junto à cerca do corredor da estrada(GO-28); daí segue margeando a lavoura, numa distância de 1.200,00 metros, indo ao ponto 2, daí pela cerca de arame da estrada com o rumo de 08º24'SW., e distância de 515,00 metros, ao ponto inicial. **Área de 67.76.00 ha**: Inicia-se no ponto denominado 1, situado junto à margem direita do Córrego Pontal, confrontando com Dr. Joaquim Borges; daí, segue córrego abaixo na distância de 988,46 metros, em linha reta, indo ao ponto 2; daí, por uma cerca com o rumo de 86º45'NW., 100,00 metros; daí, segue na distância de 1.700 metros,em linha reta ao ponto 3, situado junto à cerca de arame do corredor da estrada; daí, atravessando a estrada na distância de 60,00 metros, e indo ao ponto número 3-A, daí, segue até o ponto nº 4, acompanhando a orla faixa esquerda do Córrego Pontal e contornando o mato e divortium aquarius de uma vertente atingindo esta linha numa distância de 2.800 metros. Daí, segue confrontando com Jerônimo Cândido, com o rumo de 80º30'SE., à distância de 430,00 metros, indo ao ponto de número 5, situado à margem esquerda do Córrego Pontal; daí, veio

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.225/234

deste acima ao ponto nº 6, na distância de 1.700 metros, daí, segue atravessando a estrada na distância de 60,00 metros, indo ao ponto de número 7; daí, segue pela cerca do corredor da estrada com o rumo de 29º20'SE., e distância de 540,00 metros, ao ponto de número 8; daí segue com o rumo de 62º01'NW., 410,00 metros ao ponto nº 9; daí, pela faixa à margem direita do Córrego do Pontal na distância de 1.230,00 metros, em linha reta ao ponto de número 10 e distância de 370,00 metros, ao ponto 12 e à distância de 1.100 metros, ao ponto 12, ao ponto 01, com o rumo de 46º21'NW à distância de 370,00 metros, ao ponto inicial. **Área 87.12.00 ha**: Inicia-se no ponto 1, situado à margem, direita do Córrego Felipe e segue confrontando com terreno pertencente à Jerônimo Cândido no rumo de 80º30'SE., e distância de 330,00 metros, ao ponto de número 2; daí, segue com o rumo de 20º55'15"SW, à distância de 1.950,00 metros, passando pelo ponto 3, junto à cerca do corredor da estrada e indo ao ponto número 4, no capão do lageado; daí segue com o rumo de 00º00'00"W e distância de 400,00 metros, indo ao ponto nº 5, junto à cerca nas confrontações de terrenos pertencentes a Joarez de Tal; daí, segue confrontando com este na distância de 1.040,00 metros, e rumo de 6º51'NE., ao ponto nº 6; daí, segue confrontando com Manoel de Tal com o rumo de 82º54'SE., à distância de 324,28 metros, ao ponto 7; daí, segue contornando a confrontação com Manoel e indo ao Córrego e por este abaixo ao ponto inicial. Sendo estes gravames relativos à Matrícula 483. O proprietário se compromete por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer os presentes gravames sempre bons, firmes e valiosos. (Proc.: **Av.1, Mat. 2.899**. Feito em data de 18-Outubro-2.022). (Prenotação sobre o protocolo: 10.888 - 13/01/2023 - Emol: R$0,00. Tx. Jud: R$0,00. Fundos: R$0,00. ISSQN: R$0,00). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.*****

R.2, Mat. 2.915. Feito em 07-Agosto-2023. **CRPH**. Pela **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº.** 049.612.568, emitida em 21/07/2023, na cidade de Goiânia-GO, e com vencimento para dia 15/07/2023; em virtude da qual os proprietários **DIVINO DA SILVA ROSA,** CPF n. 364.070.891-15 e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** CPF n. 992.355.951-34, por aval ao emitente: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** CPF n. 992.355.951-34. **DERAM a totalidade do imóvel caracterizado na presente matrícula, com todas as benfeitorias e melhoramentos**, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**; ao **BANCO DO BRASIL SA, Agência PRIVATE GOIÂNIA/GO,** CNPJ n. 00.000.000/7679-13; para garantia do crédito de **R$16.939.434,00** (dezesseis milhões novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais); bem como do **Reg. 2.239,** livro nº **03-Aux**; e demais cláusulas e condições cujo teor constam da 2ª via não negociável que fica arquivada neste Cartório. (Protocolo: 11.123 - 07/08/2023 - Emol: R$2336,49. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$496,93. ISSQN: R$70,16). Dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei.*******

R.3, Mat. 2.915. Feito em 11-Setembro-2023. **CRH**. Pela **Cédula Rural Hipotecária nº.** 049.612.600, emitida em 05/09/2023, na cidade de Goiânia-GO, e com vencimento para dia 15/05/2033; em virtude da qual os proprietários **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** CPF n. 992.355.951-34, **DIVINO DA SILVA ROSA,** CPF n. 364.070.891-15. **DERAM a totalidade do imóvel caracterizado na presente matrícula, com todas as benfeitorias e melhoramentos**, em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**; ao **BANCO DO BRASIL SA, Agência PRIVATE**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.226/234

GOIÂNIA/GO, CNPJ n. 00.000.000/7679-13; para garantia do crédito de **R$4.591.434,00** (quatro milhões quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais); e demais cláusulas e condições cujo teor constam da 2ª via não negociável que fica arquivada neste Cartório. (Prenotação sobre o protocolo: 11.189 - 11/09/2023 - Emol: R$2021,91. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$429,65. ISSQN: R$60,66). Dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei.*******

Av. 04, Mat. 2.915. Feito em 19-Abril-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 17/04/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuída em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. (Prenotação sobre o protocolo: 11.484 – 19/04/2024 – Emol: R$746,45. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$158,65. ISSQN: R$22,40 - selo: 00822404154112825430005). Dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei.

Av.5, Mat.2.915. Feito em 16/08/2024. **CANCELAMENTO**. Procede-se o cancelamento da **Av. 4** supra, averbação premonitória, em razão de decisão judicial proferida pela Juíza de Direito Renata Faria Costa Gomes de Barros Nacagami, documento assinado eletronicamente em 13/08/2024, nos autos do processo n.º 5273050-68-2024.8.09.0051, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15. (Prenotação sobre o protocolo 11.639-16/08/2024-Emol: R$ 66,65. Tax. Jud: R$ 18,87. Fundos: R$ 14,17. ISSQN:R$ 2,00. Selo 00822408124483325430012). Dou fé. Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que a lavrei.*****

Av-6, Mat. 2.915.Feito em 22-08-2024.**AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**.Procede-se a presente averbação de ofício para retificar o R2 da matrícula, referente ao contrato n 049.612.568, para fazer constar que a data de vencimento da obrigação avençada entre as partes é **15/07/2035**. Dou fé. (Prenotação sobre o número de protocolo 11.654, 22/08/2024. Emol: R$ 0,00. Tax. Jud: R$0,00. Fundos: R$ 0,00. ISSQN: R$ 0,00. Selo 08224082138290297000001). Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que lavrei.

R.7, Mat. 2.915. Feito em 30-Setembro-2024. **HIPOTECA**. Pela Escritura Pública de abertura de crédito e constituição de garantia hipotecária, lavrada em 18/09/2024, perante o Tabelião de Notas da Cidade de Santa Fé de Goiás-GO, no livro 036, fl.088/096, os proprietários **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** CPF n. 992.355.951-34 e **DIVINO DA SILVA ROSA,** CPF n. 364.070.891-15. **DERAM a totalidade do imóvel caracterizado na presente matrícula, com todas as benfeitorias e melhoramentos**, em **HIPOTECA DE TERCEIRO**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.227/234

(3º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS; a **Syngenta Seeds Ltda, CNPJ 28.403.532/0001-99, Syngenta Proteção de Cultivos Ltda, CNPJ 60.744.463/0001-90 e Nutrade Comercial Exportadora Ltda, CNPJ 52.733.714/0001-02**, para garantia do crédito de **R$ 16.210.616,00** (dezesseis milhões duzentos e dez mil seiscentos e dezesseis reais); e demais cláusulas e condições cujo teor constam da escritura pública que fica arquivada neste Cartório. (Prenotação sobre o protocolo: 11.715 - 30/09/2024 - Emol: R$6.677,46. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$1.418,96. ISSQN: R$ 200,32. Selo 00822409235752125430009). Dou fé. Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que a lavrei.

Av.08, Mat.2.915. Santa Fé de Goiás-GO-Feito em 02-Outubro-2024. Prenotação sobre o número de protocolo 11.712 (27/09/2024).Procede-se, nos termos do artigo 167, II, 34, da Lei 6.015/73, averbação para noticiar a existência do registro de penhor pignoratício em nome do proprietário Divino da Silva Rosa, CPF 364.070.891-15, devidamente registrado no Lv.03 sob n. 2.345 deste Registro de Imóveis.Dou Fé.(Protocolo: 11.712-27/09/2024-Emol: R$ 423,21,23. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$89,95. ISSQN: R$ 12,70. Selo 00822409235131827540003). Dou fé. Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial titular, que lavrei.

Av. 9, Mat. 2.915. Feito em 19-dezembro-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 19/12/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuída em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. DOU FÉ. (Prenotação sobre o número de protocolo 11.823 -19-12-2024- Emol: 426,47.Tax.Jud:R$ 18,87.Fundos:R$ 90,67.ISS:R$ 12,80.Selo 00822412173080925430005).Eu,Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que lavrei.

Av.10, Mat. 2.915. Feito em 12/05/2025. **CANCELAMENTO.** Procede-se o cancelamento da averbação anteriormente lançada sob nº Av.8-Mat. 2915 em 02/10/2024, a qual fazia referência a existência do registro de penhor pignoratício em nome do proprietário Divino da Silva Rosa, CPF 364.070.891-15, devidamente registrado no Lv.03 sob n. 2.345 deste Registro de Imóveis, em razão da autorização de baixa emitida pelo credor pignoratício Nativa Agrícola LTDA, datado em 02/05/2025 e Basf S.A, datado em 24/04/2025. Dou fé. (Prenotação sobre o protocolo 11.955 - 12/05/2025. Emol:R$ 174,09. Tax.Jud: R$ 19,78. Fundos: R$ 42,21. ISSQN: R$ 5,22. Selo 00822505123524925430000). Eu, Leticia Santos Ferreira, Tabeliã e Registradora Interina que a lavrei.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.228/234

Certifico ainda que, em face desta Matrícula de nº **2.915 ,** existe em trâmite o Protocolo nº 12193, de 28/10/2025, título: ADITIVO, razão pela qual fica **RESSALVADA** a eficácia do respectivo ato de registro (art. 1.246 CC). Dou fé. Santa Fé de Goiás/GO, 25 de novembro de 2025.

O referido é verdade e dou fé.
Santa Fé de Goiás-GO, 25 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Leticia Santos Ferreira
Escrevente Substituta

Emol..: R$ 88,84
Tx.Jud.: R$ 19,17
Fundos.: R$ 21,55
ISSQN..: R$ 2,67

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00822511246360134420003
Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - **Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.**

IV - **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade especifica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

LETICIA SANTOS FERREIRA:05661877102

Documento assinado no Assinador do Cartório de Santa Fé de Goiás. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

Validar Selo

Poder Judiciario do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00822511246360134420003

Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.230/234

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 202, CNM n.º 027631.2.0000202-13, de 17/06/1992,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

Verificou Constar no Livro de nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, às **fls. 37**, a **MATRÍCULA DE Nº 202**. Feita em data de 17 de Junho de 1.992; identificando nominalmente o seguinte **IMÓVEL: "UMA PROPRIEDADE RURAL"**, contendo casa rústica e arame em cercas internas e limítrofes e **respectivo terreno com a área de cento e cinqüenta e seis hectares, zero zero are e zero zero centiares (156.00.00 ha)**, de cultura de segunda classe e campo, situada no imóvel denominado "Margens do Ribeirão Água Limpa", neste município; dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco de número hum(1), confrontando com os loteamentos números três(3) e dezoito(18), segue confrontando com o último com o rumo de 75º15'SE, à distância de 1.320,00(Hum mil, trezentos e vinte metros), até o marco de número dois(2), cravado na margem esquerda do Córrego Barreirão; deste segue pelo Barreirão acima, confrontando com o lote de número dezesseis(16), na distância de 910,00(Novecentos e dez) metros, até o marco de número três(3), cravado na sua barra com o Córrego Pontal; daí, segue pelo Pontal acima confrontando com o lote de número dezesseis(16), na distância de 920,00(Novecentos e vinte) metros, até o marco de número quatro(4), cravado na margem esquerda do Córrego Pontal; deste segue confrontando com o lote de número setenta e cinco(75), com o rumo de 85ºNW, à distância de 1.130,00(Hum mil, cento e trinta) metros até o marco de número cinco(5), cravado à margem esquerda do Córrego Felipe; seguindo por este abaixo, confrontando com o lote de número quatro(4), nas distâncias de 640,00(Seiscentos e quarenta) metros até o marco de número seis(6), cravado na sua barra com o Córrego Barreirão, seguindo por este abaixo confrontando com o lote de número três(3), na distância de 250,00(duzentos e cinqüenta) metros até o marco de número sete(7), cravado na margem direita do referido; deste segue confrontando com o lote de número três(3), com o rumo de 11º15'NE, à distância de 860,00(oitocentos e sessenta) metros até o marco de número hum(1), ponto de partida destas divisas. Cadastrada no INCRA sob o código nº 929.107.000.582-1, área total 182,0 ha, módulo 45,0, FMP 3,0 ha. **PROPRIETÁRIOS: 1º)- JERÔNIMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, fazendeiro, filho de Cândido Luiz de Souza e de Dª Onofra Maria dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 060.890.031-15, residente e domiciliado neste município; **2ª)- MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileira, filha de Jerônimo Luiz de Souza e Dª Maria Luiza de Souza, casada com **Sr. ADÃO LUCINDO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada neste município, inscrita no CPF nº 147.279.431-15; **3º)- JOÃO BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão de Bens com Dª Meneides Rodrigues Souza, lavrador, filho de Jerônimo Luiz de Souza e Dª Maria Luiza de Souza, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº 133.200.841-00; **4ª)- LÁZARA LUIZA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, estudante, filha de Jerônimo Luiz de Souza e Dª Maria Luiza de Souza, residente e domiciliada neste município, portadora do CPF nº 147.279.511-34; **5ª)- MARIA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira,

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.231/234

solteira, maior, do lar, filha de Jerônimo Luiz de Souza e Dª Maria Luiza de Souza, residente e domiciliada neste município, portadora do CPF nº 147.279.001-49; **6ª)- LUZIA LUIZA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, do lar, filha de Jerônimo Luiz de Souza e Dª Maria Luiza de Souza, residente e domiciliada neste município, portadora do CPF nº 147.279.191-68. **Sendo certo que o primeiro proprietário colocado possui 50%(cinqüenta por cento) do imóvel caracterizado na matrícula, com a área de 78.00.00 ha; o 2ª, 3º, 4ª, 5ª e 6ª, possuem os outros 50%(cinqüenta por cento) do imóvel, com a área de 15.60.00 ha para cada um deles; todos na comunhão entre si. REGISTRO ANTERIOR: R.1, 2, 3, 4, 5 e 6, Mat. 2.196**, L-2, do CRI de Jussara-GO. **ÔNUS**: Nada Consta. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

R.1, Mat. 202. Feito em data de 17-Junho-1.992. Nos Termos da Carta de Adjudicação, datada de 25 de Maio de 1.992, extraída dos autos de nº 3.477, de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de **ADÃO LUCINDO DE OLIVEIRA**, expedido pelo Escrivão do Cartório de Família, Sucessões, Menores e 1º Ofício Cível de Jussara-GO; devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Jussara-GO, Bel. Delintro Belo de Almeida Filho; **COUBE ao Cessionário GLADSTONE ANTÔNIO DA SILVA**, RG nº 154.711-GO e CPF nº 036.135.931-49, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com Dª Maria de Fátima Marques Silva, residente e domiciliado nesta cidade; em pagamento de sua cessão, a área de 15.60.00 ha(quinze hectares, sessenta ares e zero zero centiares), do imóvel objeto da matrícula acima; Avaliada pela importância de Ncz$15.600,00(Quinze mil e seiscentos cruzados novos). Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

R.2, Mat. 202. Feito em data de 28-12-1.992. Pela **CRPH nº 92/00619-1**, emitida em data de 23-12-92, na cidade de Jussara-GO e com vencimento para o dia 15 de dezembro de 1.998, em virtude do qual o proprietário **Sr. GLADSTONE ANTÔNIO DA SILVA** e sua esposa, acima qualificados e identificados; **DERAM o quota parte ideal que possuem no imóvel caracterizado na matrícula acima, com a área de 15.60.00 ha, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO(1ª) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, ao **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência de Jussara-GO; em garantia das obrigações assumidas pela emitente **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DA SERRA**, CGC nº 26.867.705/0001-02, sediada nesta cidade de Santa Fé de Goiás, para garantia do crédito de Cr$3.101.181.019,00(Três bilhões, cento e um milhões, cento e oitenta e um mil, dezenove cruzeiros); **FORMA DE PAGAMENTO**; em 15-12-95: Cr$775.295.254,75; em 15-12-96: Cr$775.295.254,75; em 15-12-97: Cr$775.295.254,75; e em 15-12-98: Cr$775.295.254,75, e de acordo com as cláusulas e condições cujo teor acha-se expresso na 2ª via não negociável que fica arquivada neste Cartório, e do **Registro de nº 173**, L-3, deste. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

Av.3, Mat. 202. Feito em data de 15-Fevereiro-1.995. Procede-se esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação, datado de 13-01-95, firmado entre os administradores do Banco do Brasil, S/A, Agência de Jussara-GO, a financiada Associação dos Pequenos Produtores Rurais do

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.232/234

Córrego da Serra e o proprietário do imóvel **Sr. Gladstone Antônio da Silva** e sua esposa, para constar que com relação à **CRPH nº 92/00619-1**, fica estipulado o seguinte: Reforço de garantia: através da Instituição de hipoteca Cedular de Primeiro(1º) Grau, do imóvel de propriedade do membro da Associação Sr. João Matias dos Reis e sua esposa. Exclusão de Avalista – fica acordado excluir da garantia constituída, o aval do Sr. Hamilton Marciano da Silva, que doravante ficará isento de toda e qualquer responsabilidade referente ao instrumento ora aditado. Ratificação das Garantias Pessoais de todos os membros da Associação. O contrato originário fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento objeto desta averbação. O referido é verdade e dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

Av.4, Mat. 202. Feito em data de 09-05-1.995. Procede-se esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação, datado de 10-04-95, firmado entre os administradores do Banco do Brasil S/A, Agência de Jussara-GO, a financiada Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego da Serra e o proprietário **Sr. Gladstone Antônio da Silva** e sua esposa, para constar que com relação à **CRPH nº 92/00619-1**, fica estipulado o seguinte: Liberação de Garantias: Tendo sido o financiado autorizado pelo financiador a dispor de imóvel rural vinculado na garantia hipotecária constantes da cédula ora aditada, em conseqüência fica liberado da garantia o imóvel rural de propriedade de Marco Aurélio Borges da Silva, conforme consta do teor da referida cláusula. Ratificação das Garantias Pessoais de todos os membros da Associação. O contrato originário fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento objeto desta averbação. O referido é verdade e dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

Av.5, Mat. 202. Feito em data de 15-05-1.996. Procede-se esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação, datado de 10-04-95, firmado entre os administradores do Banco do Brasil S/A, Agência de Jussara-GO, a financiada Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego da Serra e o proprietário **Sr. Gladstone Antônio da Silva** e sua esposa, para constar que com relação à **CRPH nº 92/00619-1**, fica estipulado o seguinte: Liberação de Garantias: Tendo sido o financiado autorizado pelo financiador a dispor de imóvel rural vinculado na garantia hipotecária constante da cédula ora aditada; **em conseqüência fica liberado da garantia o imóvel rural de propriedade do Sr. GLADSTONE ANTÔNIO DA SILVA, com a área de 15.60.00 ha, em comunhão no todo maior objeto da presente matrícula**, conforme consta do teor da referida cláusula. Ratificação das Garantias Pessoais de todos os membros da Associação. O contrato originário fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento objeto desta averbação. O referido é verdade e dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

R.6, Mat. 202. Feito em data de 06-Agosto-1.996. Nos Termos do Formal de Partilha, expedido em data de 13 de Junho de 1.996, extraído dos autos de nº **5.760** de arrolamento referente aos bens deixados por falecimento de **JERÔNIMO LUIZ DE SOUZA**, expedido pelo Escrivão do Cartório de Família, Órfãos, Sucessões, Menores e 1º Ofício Cível da Comarca de Jussara-GO; devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito daquela Comarca Bel. Desclieux Ferreira da

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.233/234

Silva Júnior; **COUBE à herdeira MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Jussara-GO, portadora da C.I. nº 71.199-GO; **em pagamento de sua herança na quota parte ideal de 78.00.00 ha** do imóvel objeto da matrícula acima, Avaliada dita área pela importância total de R$24.000,00(Vinte e quatro mil reais); **SOMENTE** a importância de R$4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais), **correspondentes à área de aproximadamente 15.60.00 ha**, na comunhão com os outros proprietários no todo maior acima descrito. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

R.7, Mat. 202. Feito em data de 22-Agosto-1.996. Nos Termos do Formal de Partilha, expedido em data de 13 de Junho de 1.996, extraído dos autos de nº **5.760** de arrolamento referente aos bens deixados por falecimento de **JERÔNIMO LUIZ DE SOUZA**, expedido pelo Escrivão do Cartório de Família, Órfãos, Sucessões, Menores e 1º Ofício Cível da Comarca de Jussara-GO; devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito daquela Comarca Bel. Desclieux Ferreira da Silva Júnior; **COUBE ao herdeiro JOÃO BATISTA DE SOUZA**, e sua mulher **MENEIDES RODRIGUES SOUZA**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, ele lavrador e ela do lar, filho de Jerônimo Luiz de Souza e Maria Luiza de Souza, ela filha de Antônio Pereira da Silva e Antônia Ferreira da Silva, CI nº 28/314-2542072 e 388.748-SSP-GO, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; **em pagamento de sua herança na quota parte ideal de 78.00.00 ha** do imóvel objeto da matrícula acima, Avaliada dita área pela importância total de R$24.000,00(Vinte e quatro mil reais); **SOMENTE** a importância de R$4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais), **correspondentes à área de aproximadamente 15.60.00 ha**, na comunhão com os outros proprietários no todo maior acima descrito. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

R.8 Mat. 202. Feito em data de 22-Agosto-1.996. Nos Termos do Formal de Partilha, expedido em data de 13 de Junho de 1.996, extraído dos autos de nº **5.760** de arrolamento referente aos bens deixados por falecimento de **JERÔNIMO LUIZ DE SOUZA**, expedido pelo Escrivão do Cartório de Família, Órfãos, Sucessões, Menores e 1º Ofício Cível da Comarca de Jussara-GO; devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito daquela Comarca Bel. Desclieux Ferreira da Silva Júnior; **COUBE à herdeira LÁZARA LUIZA DE SOUZA**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, CI nº 1.205.915-SSP-GO, residente e domiciliada nesta cidade; **em pagamento de sua herança na quota parte ideal de 78.00.00 ha** do imóvel objeto da matrícula acima, Avaliada dita área pela importância total de R$24.000,00(Vinte e quatro mil reais); **SOMENTE** a importância de R$4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais), **correspondentes à área de aproximadamente 15.60.00 ha**, na comunhão com os outros proprietários no todo maior acima descrito. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

R.9, Mat. 202. Feito em data de 22-Agosto-1.996. Nos Termos do Formal de Partilha, expedido em data de 13 de Junho de 1.996, extraído dos autos de nº **5.760** de arrolamento referente aos bens deixados por falecimento de **JERÔNIMO LUIZ DE SOUZA**, expedido pelo Escrivão do Cartório de Família, Órfãos, Sucessões, Menores e 1º Ofício Cível da Comarca de Jussara-GO; devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito daquela Comarca Bel. Desclieux Ferreira da Silva Júnior; **COUBE à herdeira LUZIA LUIZA DE SOUZA**, brasileira, solteira, do lar,

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 24: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume01_pg1.pdf - Pag.234/234

portadora da CI nº 1.122.761-GO, residente e domiciliada nesta cidade; **em pagamento de sua herança na quota parte ideal de 78.00.00 ha** do imóvel objeto da matrícula acima, Avaliada dita área pela importância total de R$24.000,00(Vinte e quatro mil reais); **SOMENTE** a importância de R$4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais), **correspondentes à área de aproximadamente 15.60.00 ha**, na comunhão com os outros proprietários no todo maior acima descrito. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

R.10, Mat. 202. Feito em data de 22-Agosto-1.996. Nos Termos do Formal de Partilha, expedido em data de 13 de Junho de 1.996, extraído dos autos de nº **5.760** de arrolamento referente aos bens deixados por falecimento de **JERÔNIMO LUIZ DE SOUZA**, expedido pelo Escrivão do Cartório de Família, Órfãos, Sucessões, Menores e 1º Ofício Cível da Comarca de Jussara-GO; devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito daquela Comarca Bel. Desclieux Ferreira da Silva Júnior; **COUBE à herdeira MARIA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI nº 1.136.651-GO, residente e domiciliada nesta cidade; **em pagamento de sua herança na quota parte ideal de 78.00.00 ha** do imóvel objeto da matrícula acima, Avaliada dita área pela importância total de R$24.000,00(Vinte e quatro mil reais); **SOMENTE** a importância de R$4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais), **correspondentes à área de aproximadamente 15.60.00 ha**, na comunhão com os outros proprietários no todo maior acima descrito. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

Av.11, Mat. 202. Feito em data de 23-Setembro-1.996. **Do imóvel objeto da matrícula foi desmembrada a área de 25.60.00 ha**, com limites e confrontações certos, sendo do **Sr. Gladstone Antônio da Silva e sua mulher, a totalidade de sua quota parte ideal com a área de 15.60.00 ha e da Srª Maria José de Oliveira, Somente a área de 10.00.00 ha**, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 26 de Agosto de 1.996, às fls. 169/170vº, do livro de nº 18, nestas notas, pelo preço de R$12.000,00(Doze mil reais), juntamente com outras áreas, com anuência e interveniência dos demais condôminos, os quais concordaram com limites e confrontações ora delimitados, e que dita área fica isenta de quaisquer divisões futuras; dando origem à **Matrícula de nº 425**, L-2-A, deste registro. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

Av.12, Mat. 202. Feito em data de 21-Agosto-1.997. **Do imóvel objeto da matrícula acima, foi desmembrada a área de aproximadamente 62.88.40 ha**, com limites e confrontações certos; Sendo do **Sr. João Batista de Souza e sua mulher, a totalidade de sua quota parte ideal, com a área de aproximadamente 31.20.00 ha, da Srª Luzia Luiza de Souza, a totalidade de sua quota parte ideal, com a área de mais ou menos 31.20.00 ha; e da Srª Maria José de Oliveira, Somente a área de 00.48.40 ha**, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 18 de Junho de 1.997, às fls. 23/24vº, do Livro de nº 19, nestas notas, pelo preço de R$15.000,00(Quinze mil reais), juntamente com outras áreas, com anuência e interveniência dos demais condôminos, os quais concordaram com limites e confrontações ora delimitados, e que dita área fica isenta de quaisquer divisões futuras; dando origem à **Matrícula de nº 468**, L-2-A-1, deste registro. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487645432563873723153807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.1/53

R. 13, Mat. 202. Feito em data de 11-Fevereiro-2.003. Em virtude do qual a proprietária **Srª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, CI nº 671.199-SSP-GO e CIC nº 147.279.431-15, brasileira, viúva, dona de casa, residente e domiciliada na cidade de Jussara-GO; por força da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 20 de Novembro de 1.997, às fls. 145/146, do Livro de nº 85, nas notas do Cartório do 2º Tabelionato e Registros de Títulos e Documentos de Jussara-GO, pelo preço de R$1.483,00(Um mil, quatrocentos e oitenta e três reais); **TRANSMITIU integralmente o remanescente da quota parte ideal que possui no imóvel objeto da matrícula, com a área de aproximadamente 5.11.60 ha**, na comunhão no todo maior acima descrito; para a **Srª LÁZARA LUIZA DE SOUZA**, CI. Nº 1.205.915-SSP-GO e CIC nº 147.279.511-34, brasileira, solteira, maior e capaz, residente e domiciliada na Chácara "Bela Vista", na cidade de Jussara-GO. Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme Guia de Informação nº **003/2.003**, a qual recolheu aos cofres da Prefeitura Municipal desta cidade de Santa Fé de Goiás, a importância de R$132,30, sobre uma avaliação de R$4.410,00, devidos pela presente transação. Foram apresentadas todas as certidões necessárias e exigidas, ao presente ato jurídico, as quais acompanham o traslado da escritura objeto deste registro. As demais condições constam do título. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

Av.14, Mat. 202. Feito em data de 11-Fevereiro-2.003. **RESERVA LEGAL**: Procede-se esta averbação nos termos do **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL**, firmado entre a proprietária de parte do imóvel **Srª LÁZARA LUÍZA DE SOUZA** e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, datado de 01 de Agosto de 2.002, para constar que fica gravada como de utilização limitada, a área de **08.92.08 ha**, integrante também de sua quota na **Matrícula 203**, deste; área essa não inferior a 20%(vinte por cento) do total de suas quotas partes ideais nos referidos imóveis; não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais; cujos limites e confrontações são os seguintes: **ÁREA: 08.92.08 ha**: Inicia-se no marco: (8-A), cravado nas confrontações de MARIA APARECIDA DE SOUZA e WALTER REZENDE. Segue limitando com este último em: 78º32'09"NW – 536,00 m, até o marco: (A). Daí segue limitando com terras da mesma proprietária (LÁZARA LUIZA DE SOUZA)-BREJO-, em: 21º58'03"NE – 171,80 m, até o marco: (B), em: 78º32'09"SE – 505,20 m até o marco: (I). Daí segue limitando com terras de MARIA APARECIDA DE SOUZA, em: 12º24'49"NE – 170,50 m, até o marco: (8-A), ponto de partida. Perímetro levantado pelo Agrimensor Luisberto Conceição, CREA 2273/TD-GO/TO, em data de 02-08-2.002. A atual proprietária compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. O referido é verdade e dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

R-15- Mat. 202- Feito em 05-01-2009- **VENDA**- por força da escritura publica de compra e venda, lavrada ás fls 149 do livro 01, nas notas do Registro Civil desta cidade, em data de 31/10/2008 pelo valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), juntamente com a matricula de n.203, **a proprietária Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA**, RG n. 1.136.651-SSP-GO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.2/53

e CPF n. 147.279.001-49, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, **VENDEU integralmente a cota parte ideal** que possui na presente matricula com a área de mais ou menos **31.20.00 hectares**, em comunhão com os demais, para o **Sr. LUIZ ALMEIDA LIRA, RG nº 1.759.647 SSP/GO e CPF nº. 370.564.761-04, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado neste município.** As demais condições constam do titulo. Dou fé. Eu, Aline Izabel Silva Siqueira Vilela, que a lavrei e dou fé. Cota parte ideal PENDENTE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL. Dou fé.

R-16- Mat. 202- Feito em 14-12-2022. **PENHORA.** Nos termos do Oficio 617/2022 e do Mandado de Penhora, expedido pela 1ª Vara Cível desta Comarca em data 17/12/2021, conforme autos n. 0301400-96.2013.8.09.0097 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO, fica PENHORADO o imóvel a saber: 01 (uma) Propriedade Rural, com a área de 156.00.00ha, situada no imóvel denominado "Margens do Ribeirão Água Limpa", município de Santa Fé de Goiás GO; objeto da matrícula 202, fls. 37 do CRI de Santa Fé de Goiás Go., de propriedade do executado: **LUIZ ALMEIDA LIRA** - CPF nº. 370.564.761-04, autora: **LAZARA LUIZA DE SOUZA,** CPF nº. 147.279.511-34, Valor da causa R$ 321.000,00. (Prenotação sobre o protocolo: 10.863 – 14/12/2022 – Emol: R$0,00. Tx. Jud: R$0,00. Fundos: R$0,00. ISSQN: R$0,00 - Isenção: Artigo 211, inciso V do CNPFE). Eu, Alessandro Xavier Silva, oficial respondente que a lavrei e dou fé.***

AV.17, Mat. 202. Feito em 26-Junho-2023. **CAR.** Procede-se está averbação para constar o Registro do Cadastro Ambiental Rural n. **GO-5219258-132C.AC10.7377.4B57.BD14.826D.C162.196E. Área total do Imóvel: 41,6155Ha, área de Preservação Permanente: 3,4140, área Consolidada: 12,2426, remanescente de Vegetação Nativa: 27,5599, área da Reserva Legal:8,8225 ha.** Foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão (42.486000000000004hectares) e a área do imóvel identificada em representação gráfica (41,6155hectares). Módulos Fiscais 0,9248. Perímetro levantado em 12/04/2023. (Prenotação sobre o protocolo: 11.065 – 26/06/2023 – Emol: R$0,00. Tx. Jud: R$0,00. Fundos: R$0,00. ISSQN: R$0,00). Eu, Alessandro Xavier Silva, oficial respondente que a lavrei e dou fé.***

R. 18, Mat. 202. Feito em 11-Julho-2023. **VENDA**. Por força da Escritura Pública de Compra e Venda com Condição Resolutiva Expressa lavrada às fls. 022/024 do Livro 34, protocolo: 1.019 do Tabelionato de Notas desta cidade em data de 22/06/2023, pelo valor de R$ 1.025.00,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais) a proprietária LAZARA LUIZA DE SOUZA, identificada e qualificada acima, **VENDEU a fração ideal de 36.31.60ha** do imóvel objeto desta matrícula para: **DIVINO DA SILVA ROSA** - brasileiro, maior e capaz, agropecuarista, natural de Itaberai GO., nascido em 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, portador(a) da carteira de identidade nº 1.616.330 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15; e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** - brasileira, maior e capaz, agropecuarista, natural de Inhumas GO., nascida em 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e Benedita da Gloria Espindola Botelho, portadora da CI.RG. nº 3928363-SSP/GO., e inscrita no CPF/MF

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.3/53

nº 992.355.951-34; casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 11/12/2008, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme certidão de casamento matricula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaí GO; residentes e domiciliados na Fazenda Ebenezer, município de Mossâmedes/GO.; e-mail: não declarados. Condições: **CLAUSULA RESOLUTIVA** - nos termos da escritura pública acima mencionada, o imóvel objeto desta fica gravado com a clausula resolutiva, nos termos do artigo 474 do Código Civil, para garantia do débito no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) que será pago no dia 30/05/2024, cujo comprovante de depósito ou transferência valerá como quitação, de modo que o não pagamento do valor supra citado acarretará a resolução de pleno direito. Que por solicitação do adquirente o imóvel passará a denominar-se **FAZENDA ISRAEL II**. Consulta negativa de indisponibilidade da **CNIB:** 84bf.26ce.3940.b53c.7363.5eb0.b808.ca65.aa29.a8a7. Guia de ITBI nº. **10.10.001365**, no valor de R$ 31.513,86, devidamente pago, sobre a avaliação de R$ 1.050.462,00, que fica arquivada neste cartório. (Prenotação sobre o protocolo: 11.092 – 11/07/2023 – Emol: R$5262,75. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$1118,33. ISSQN: R$157,88). Dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei.

Av. 19, Mat. 202. Feito em 19-Abril-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 17/04/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuida em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. (Prenotação sobre o protocolo: 11.484 – 19/04/2024 – Emol: R$746,45. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$158,65. ISSQN: R$22,40 - selo: 00822404154112825430005). Dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei.

R.20, Mat. 202. Feito em 21-Maio-2024. **CARTA DE ADJUDICAÇÃO**: Pela Carta de Adjudicação acompanhada de Mandado Judicial extraídos dos autos de nº 0301400-96.2013.8.09.0097, emitido pelo Cartório da 1ª Vara Judicial da comarca de Jussara GO, em 17/11/2023, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Drª. Luana Veloso Gonçalves Godinho; Da fração ideal da matrícula acima de propriedade de Luiz Almeida Lira, CPF nº 370.564.761-04, **a área de 4,84ha, foi ADJUDICADA,** a favor de **LAZARA LUIZA DE SOUZA,** brasileira, solteira, maior e capaz, nos termos da Certidão de Nascimento, matricula 025908 01 55 1972 1 00003 152 0002207 47 do Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Fé de Goiás GO., aposentada, natural de Córrego do Ouro/GO., nascida em 27/01/1949, filha de Jerônimo Luiz de Souza e Maria Luiza de Souza, portadora da CI.RG n.1.205.915-2ª-via-SSP/GO. e inscrita no CPF n. 147.279.511-34, residente e domiciliada na Rua João Soares, qd. 05, lt. 03, setor Paraíso, Santa Fé de Goiás GO; pelo valor de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.4/53

um mil reais); ITBI nº 35938, no valor de R$9.630,00, sobre a avaliação de R$321.000,00. As demais condições constam do título. Dou fé. (Prenotação sobre o protocolo: 11.517 – 21/05/2024 – Emol: R$3116,26. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$662,21. ISSQN: R$93,49 - selo: 00822405214032825430000). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei.*******

R.21, Mat. 202. Feito em 30-Julho-2024. **CARTA DE ADJUDICAÇÃO**: Pela Carta de Adjudicação acompanhada de Mandado Judicial extraídos dos autos do processo de nº 0397870-92.2013.8.09.0097, emitido pelo Cartório da 1ª Vara Judicial da comarca de Jussara GO, em 21/11/2023, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Samuel João Martins; **Da cota parte**: o percentual de 47,35% da área pertencente ao proprietário **LUIZ ALMEIDA LIRA**, CPF 370.564.761-04 foi **ADJUDICADO** em favor de **LAZARA LUIZA DE SOUZA,** brasileira, solteira, maior e capaz, nos termos da Certidão de Nascimento, matricula 025908 01 55 1972 1 00003 152 0002207 47 do Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Fé de Goiás GO., aposentada, natural de Córrego do Ouro/GO., nascida em 27/01/1949, filha de Jerônimo Luiz de Souza e Maria Luiza de Souza, portadora da CI.RG n.1.205.915-2ª-via-SSP/GO. e inscrita no CPF n. 147.279.511-34, residente e domiciliada na Rua João Soares, qd. 05, lt. 03, setor Paraíso, Santa Fé de Goiás GO; pelo valor de R$ 366.296,90 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e seis e noventa centavos); ITBI nº 36260, no valor de R$13.500,00, sobre a avaliação de R$450.000,00. As demais condições constam do título. Dou fé. (Prenotação sobre o protocolo: 11.601 – 30/07/2024 – Emol: R$ 00,00. Tx. Jud: R$ 00,00. Fundos: R$ 00,00. ISSQN: R$ 00,00 - selo: 00822407246095629700005). Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial titular, que a lavrei.*******

Av.22, Mat.202. Feito em 05-08-2024-**CLÁUSULA RESOLUTIVA. CANCELAMENTO**. Procedo a averbação de cancelamento de cláusula resolutiva expressa, nos termos do R.18, tendo em vista Termo de Quitação apresentado pela credora Lázara Luiza de Souza, em 02/08/2024, a qual declara dar plena, geral e rasa quitação do pagamento da compra e venda. Dou fé. (Prenotação sobre o protocolo n. 11.611 em 05/08/2024-Emol: R$ 39,98. Tax.Jud:R$ 18,87; Fundos: R$ 14,17. ISSQN:R$ 2,000 - Selo: 00822408013585325430004). Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial titular, que a lavrei.*****

Av.23.Mat, 202. Santa Fé de Goiás-GO, 10-Setembro-2024. Prenotação sobre o número de protocolo 11.688. Procede-se, mediante requerimento apresentado pelo exequente WALDO PALMERSTON XAVIER, CPF 030.102.361-15, o **CANCELAMENTO** da Av.19 da presente matricula, referente a certidão de ajuizamento de ação (processo 5273050-68.2024.8.09.0051).Dou fé. (Emol:R$ 106,63. Tax.Jud:R$ 18,87. Fundos:R$22,67. ISSQN:R$ 3,20.Selo 00822409023244125430010).Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que lavrei.

Av. 24, Mat. 202. Feito em 19-dezembro-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 19/12/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.5/53

Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuida em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. DOU FÉ. (Prenotação sobre o número de protocolo 11.823 -19-12-2024- Emol: 426,47.Tax.Jud:R$ 18,87.Fundos:R$ 90,67.ISS:R$ 12,80. Selo 00822412173080925430005).Eu,Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que lavrei.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Santa Fé de Goiás-GO, 25 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Leticia Santos Ferreira
Escrevente Substituta

Emol...: R$ 88,84
Tx.Jud.: R$ 19,17
Fundos.: R$ 21,55
ISSQN...: R$ 2,67

Poder Judiciario do Estado de Goias
Selo Eletrônico de Fiscalização
00822511246360134420004
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:
I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - **Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.**

IV - **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade especifica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.6/53

independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

LETICIA SANTOS FERREIRA:05661877102

Documento assinado no Assinador do Cartório de Santa Fé de Goiás. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

Validar Selo

Poder Judiciario do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00822511246360134420004

Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.8/53

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 203, CNM n.º 027631.2.0000203-10, de 17/06/1992,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

Verificou Constar no Livro de nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, às **fls. 38**, a **MATRÍCULA DE Nº 203**. Feita em data de 17 de Junho de 1.992; identificando nominalmente o seguinte: **IMÓVEL: "UMA GLEBA DE TERRAS"**, sem benfeitorias, contendo somente arame em cercas e **respectivo terreno com a área de 26.00.00 ha (Vinte e seis hectares, zero zero are e zero zero centiares)**, sendo: 14.00.00 ha de cultura de segunda classe e 12.00.00 ha de cerrado, denominado por Lote de número quatro(4), sito no Loteamento denominado "Margens do Ribeirão Água Limpa", neste município; dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco de número hum(1), cravado na barra do Córrego Barreirão com o Córrego Felipe; daí, segue pelo Córrego Felipe, acima limitando com o lote de número dezessete(17), até o marco de número dois(2), cravado em sua margem esquerda, daí, segue com o rumo de 54°30'NW, à distância de 1.050,00(Hum mil e cinqüenta) metros, limitando com o lote de número cinco(5), até o marco "E", cravado à margem direita do Córrego Barreirão; daí, segue por este abaixo, limitando com os lotes de números 2(dois) e três(3), até o marco de número hum(1), ponto de partida. Cadastrada no INCRA sob o código nº 929.107.000.582-1, área total 182,0 ha, módulo 45,0, FMP 3,0 ha. **PROPRIETÁRIOS: 1º)- JERÔNIMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, fazendeiro, filho de Cândido Luiz de Souza e de Dª Onofra Maria dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 060.890.031-15, residente e domiciliado neste município; **2ª)- MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileira, filha de Jerônimo Luiz de Souza e Dª Maria Luiza de Souza, casada com **Sr. ADÃO LUCINDO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada neste município, inscrita no CPF nº 147.279.431-15; **3º)- JOÃO BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão de Bens com Dª Meneides Rodrigues Souza, lavrador, filho de Jerônimo Luiz de Souza e Dª Maria Luiza de Souza, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº 133.200.841-00; **4ª)- LÁZARA LUIZA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, estudante, filha de Jerônimo Luiz de Souza e Dª Maria Luiza de Souza, residente e domiciliada neste município, portadora do CPF nº 147.279.511-34; **5ª)- MARIA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, do lar, filha de Jerônimo Luiz de Souza e Dª Maria Luiza de Souza, residente e domiciliada neste município, portadora do CPF nº 147.279.001-49; **6ª)- LUZIA LUIZA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, do lar, filha de Jerônimo Luiz de Souza e Dª Maria Luiza de Souza, residente e domiciliada neste município, portadora do CPF nº 147.279.191-68. **Sendo certo que o primeiro proprietário colocado possui 50%(cinqüenta por cento) do imóvel caracterizado na matrícula, com a área de 13.00.00 ha; a 2ª, 3º, 4ª, 5ª e 6ª, possuem os outros 50%(cinqüenta por cento) do imóvel, com a área de 2.60.00 ha para cada um deles; todos na comunhão entre si. REGISTRO ANTERIOR: R.1, 2, 3, 4, 5 e 6, Mat. 2.197,** L-2, do CRI de Jussara-GO. **ÔNUS**: Nada Consta. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei. **********

nº controle: **40454.64173.79784.65F4C**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.9/53

R.1, Mat. 203. Feito em data de 17-Junho-1.992. Nos Termos da Carta de Adjudicação, datada de 25 de Maio de 1.992, extraida dos autos de nº **3.477**, de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de **ADÃO LUCINDO DE OLIVEIRA**, expedido pelo Escrivão do Cartório de Familia, Sucessões, Menores e 1º Oficio Cível de Jussara-GO; devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Jussara-GO, Bel. Delintro Belo de Almeida Filho; **COUBE ao Cessionário GLADSTONE ANTÔNIO DA SILVA**, RG nº 154.711-GO e CPF nº 036.135.931-49, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com Dª Maria de Fátima Marques Silva, residente e domiciliado nesta cidade; em pagamento de sua cessão, a área de 2.60.00 ha(Dois hectares, sessenta ares e zero zero centiares), do imóvel objeto da matrícula acima; Avaliada pela importância de Ncz$2.600,00(Dois mil e seiscentos cruzados novos). Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

R.2, Mat. 203. Feito em data de 28-12-1.992. Pela **CRPH nº 92/00619-1**, emitida em data de 23-12-92, na cidade de Jussara-GO e com vencimento para o dia 15 de dezembro de 1.998, em virtude do qual o proprietário **Sr. GLADSTONE ANTÔNIO DA SILVA** e sua esposa, acima qualificados e identificados; **DERAM o quota parte ideal que possuem no imóvel caracterizado na matrícula acima, com a área de 2.60.00 ha, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO(1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, ao **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência de Jussara-GO; em garantia das obrigações assumidas pela emitente **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DA SERRA**, CGC nº 26.867.705/0001-02, sediada nesta cidade de Santa Fé de Goiás, para garantia do crédito de Cr$3.101.181.019,00(Três bilhões, cento e um milhões, cento e oitenta e um mil, dezenove cruzeiros); **FORMA DE PAGAMENTO**; em 15-12-95: Cr$775.295.254,75; em 15-12-96: Cr$775.295.254,75; em 15-12-97: Cr$775.295.254,75; e em 15-12-98: Cr$775.295.254,75, e de acordo com as cláusulas e condições cujo teor acha-se expresso na 2ª via não negociável que fica arquivada neste Cartório, e do **Registro de nº 173**, L-3, deste. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

Av.3, Mat. 203. Feito em data de 15-Fevereiro-1.995. Procede-se esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação, datado de 13-01-95, firmado entre os administradores do Banco do Brasil, S/A, Agência de Jussara-GO, a financiada Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego da Serra e o proprietário do imóvel **Sr. Gladstone Antônio da Silva** e sua esposa, para constar que com relação à **CRPH nº 92/00619-1**, fica estipulado o seguinte: Reforço de garantia: através da Instituição de hipoteca Cedular de Primeiro(1º) Grau, do imóvel de propriedade do membro da Associação Sr. João Matias dos Reis e sua esposa. Exclusão de Avalista – fica acordado excluir da garantia constituida, o aval do Sr. Hamilton Marciano da Silva, que doravante ficará isento de toda e qualquer responsabilidade referente ao instrumento ora aditado. Ratificação das Garantias Pessoais de todos os membros da Associação. O contrato originário fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alterados no documento, objeto desta averbação. O referido é verdade e dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

Av.4, Mat. 203. Feito em data de 09-05-1.995. Procede-se esta averbação nos termos do aditivo

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.10/53

de re-ratificação, datado de 10-04-95, firmado entre os administradores do Banco do Brasil S/A, Agência de Jussara-GO, a financiada Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego da Serra e o proprietário **Sr. Gladstone Antônio da Silva** e sua esposa, para constar que com relação à **CRPH nº 92/00619-1**, fica estipulado o seguinte: Liberação de Garantias: Tendo sido o financiado autorizado pelo financiador a dispor de imóvel rural vinculado na garantia hipotecária constantes da cédula ora aditada, em conseqüência fica liberado da garantia o imóvel rural de propriedade de Marco Aurélio Borges da Silva, conforme consta do teor da referida cláusula. Ratificação das Garantias Pessoais de todos os membros da Associação. O contrato originário fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento objeto desta averbação. O referido é verdade e dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

Av.5, Mat. 203. Feito em data de 15-05-1.996. Procede-se esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação, datado de 10-04-95, firmado entre os administradores do Banco do Brasil S/A, Agência de Jussara-GO, a financiada Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego da Serra e o proprietário **Sr. Gladstone Antônio da Silva** e sua esposa, para constar que com relação à **CRPH nº 92/00619-1**, fica estipulado o seguinte: Liberação de Garantias: Tendo sido o financiado autorizado pelo financiador a dispor de imóvel rural vinculado na garantia hipotecária constante da cédula ora aditada; **em conseqüência fica liberado da garantia o imóvel rural de propriedade do Sr. GLADSTONE ANTÔNIO DA SILVA, com a área de 2.60.00 ha, em comunhão no todo maior objeto da presente matrícula**, conforme consta do teor da referida cláusula. Ratificação das Garantias Pessoais de todos os membros da Associação. O contrato originário fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento objeto desta averbação. O referido é verdade e dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.**********

R.6, Mat. 203. Feito em data de 06-Agosto-1.996. Nos Termos do Formal de Partilha, expedido em data de 13 de Junho de 1.996, extraído dos autos de nº **5.760** de arrolamento referente aos bens deixados por falecimento de **JERÔNIMO LUIZ DE SOUZA**, expedido pelo Escrivão do Cartório de Família, Órfãos, Sucessões, Menores e 1º Ofício Cível da Comarca de Jussara-GO; devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito daquela Comarca Bel. Desclieux Ferreira da Silva Júnior; **COUBE à herdeira MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Jussara-GO, portadora da C.I. nº 71.199-GO; **em pagamento de sua herança na quota parte ideal de 13.00.00 ha** do imóvel objeto da matrícula acima, Avaliada dita área pela importância total de R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais); **SOMENTE** a importância de R$900,00(Novecentos reais), **correspondentes à área de aproximadamente 2.60.00 ha**, na comunhão com os outros proprietários no todo maior acima descrito. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.**********

R.7, Mat. 203. Feito em data de 22-Agosto-1.996. Nos Termos do Formal de Partilha, expedido em data de 13 de Junho de 1.996, extraído dos autos de nº **5.760** de arrolamento referente aos

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.11/53

bens deixados por falecimento de **JERÔNIMO LUIZ DE SOUZA**, expedido pelo Escrivão do Cartório de Família, Órfãos, Sucessões, Menores e 1º Ofício Cível da Comarca de Jussara-GO; devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito daquela Comarca Bel. Desclieux Ferreira da Silva Júnior; **COUBE ao herdeiro JOÃO BATISTA DE SOUZA**, e sua mulher **MENEIDES RODRIGUES SOUZA**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, ele lavrador e ela do lar, filho de Jerônimo Luiz de Souza e Maria Luiza de Souza, ela filha de Antônio Pereira da Silva e Antônia Ferreira da Silva, CI nº 28/314-2542072 e 388.748-SSP-GO, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; **em pagamento de sua herança na quota parte ideal de 13.00.00 ha** do imóvel objeto da matrícula acima, Avaliada dita área pela importância total de R$4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais); **SOMENTE** a importância de R$900,00(Novecentos reais), **correspondentes à área de aproximadamente 2.60.00 ha**, na comunhão com os outros proprietários no todo maior acima descrito. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.**********

R.8 Mat. 203. Feito em data de 22-Agosto-1.996. Nos Termos do Formal de Partilha, expedido em data de 13 de Junho de 1.996, extraído dos autos de nº **5.760** de arrolamento referente aos bens deixados por falecimento de **JERÔNIMO LUIZ DE SOUZA**, expedido pelo Escrivão do Cartório de Família, Órfãos, Sucessões, Menores e 1º Ofício Cível da Comarca de Jussara-GO; devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito daquela Comarca Bel. Desclieux Ferreira da Silva Júnior; **COUBE à herdeira LÁZARA LUIZA DE SOUZA**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, CI nº 1.205.915-SSP-GO, residente e domiciliada nesta cidade; **em pagamento de sua herança na quota parte ideal de 13.00.00 ha** do imóvel objeto da matrícula acima, Avaliada dita área pela importância total de R$4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais); **SOMENTE** a importância de R$900,00(Novecentos reais), **correspondentes à área de aproximadamente 2.60.00 ha**, na comunhão com os outros proprietários no todo maior acima descrito. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.**********

R.9, Mat. 203. Feito em data de 22-Agosto-1.996. Nos Termos do Formal de Partilha, expedido em data de 13 de Junho de 1.996, extraído dos autos de nº **5.760** de arrolamento referente aos bens deixados por falecimento de **JERÔNIMO LUIZ DE SOUZA**, expedido pelo Escrivão do Cartório de Família, Órfãos, Sucessões, Menores e 1º Ofício Cível da Comarca de Jussara-GO; devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito daquela Comarca Bel. Desclieux Ferreira da Silva Júnior; **COUBE à herdeira LUZIA LUIZA DE SOUZA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI nº 1.122.761-GO, residente e domiciliada nesta cidade; **em pagamento de sua herança na quota parte ideal de 13.00.00 ha** do imóvel objeto da matrícula acima, Avaliada dita área pela importância total de R$4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais); **SOMENTE** a importância de R$900,00(Novecentos reais), **correspondentes à área de aproximadamente 2.60.00 ha**, na comunhão com os outros proprietários no todo maior acima descrito. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.**********

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.12/53

R.10, Mat. 203. Feito em data de 22-Agosto-1.996. Nos Termos do Formal de Partilha, expedido em data de 13 de Junho de 1.996, extraído dos autos de nº **5.760** de arrolamento referente aos bens deixados por falecimento de **JERÔNIMO LUIZ DE SOUZA**, expedido pelo Escrivão do Cartório de Família, Órfãos, Sucessões, Menores e 1º Ofício Cível da Comarca de Jussara-GO; devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito daquela Comarca Bel. Desclieux Ferreira da Silva Júnior; **COUBE à herdeira MARIA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI nº 1.136.651-GO, residente e domiciliada nesta cidade; **em pagamento de sua herança na quota parte ideal de 13.00.00 ha** do imóvel objeto da matrícula acima, Avaliada dita área pela importância total de R$4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais); **SOMENTE** a importância de R$900,00(Novecentos reais), **correspondentes à área de aproximadamente 2.60.00 ha**, na comunhão com os outros proprietários no todo maior acima descrito. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

Av.11, Mat. 203. Feito em data de 23-Setembro-1.996. **Do imóvel objeto da matrícula foi desmembrada a área de 3.68.20 ha**, com limites e confrontações certos, sendo do **Sr. Gladstone Antônio da Silva e sua mulher, a totalidade de sua quota parte ideal com a área de 2.60.00 ha e da Srª Maria José de Oliveira, Somente a área de 1.08.20 ha**, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 26 de Agosto de 1.996, às fls. 169/170vº, do livro de nº 18, nestas notas, pelo preço de R$12.000,00(Doze mil reais), juntamente com outras áreas, com anuência e interveniência dos demais condôminos, os quais concordaram com limites e confrontações ora delimitados, e que dita área fica isenta de quaisquer divisões futuras; dando origem à **Matrícula de nº 425**, L-2-A, deste registro. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

Av.12, Mat. 203. Feito em data de 21-Agosto-1.997. **Do imóvel objeto da matrícula acima, foi desmembrada a área de aproximadamente 10.94.45 ha**, com limites e confrontações certos; Sendo do **Sr. João Batista de Souza e sua mulher, a totalidade de sua quota parte ideal, com a área de aproximadamente 5.20.00 ha, da Srª Luzia Luiza de Souza, a totalidade de sua quota parte ideal, com a área de mais ou menos 5.20.00 ha; e da Srª Maria José de Oliveira, Somente a área de 00.54.45 ha**, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 18 de Junho de 1.997, às fls. 23/24vº, do Livro de nº 19, nestas notas, pelo preço de R$15.000,00(Quinze mil reais), juntamente com outras áreas, com anuência e interveniência dos demais condôminos, os quais concordaram com limites e confrontações ora delimitados, e que dita área fica isenta de quaisquer divisões futuras; dando origem à **Matrícula de nº 468**, L-2-A-1, deste registro. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

R.13, Mat. 203. Feito em data de 11-Fevereiro-2.003. Em virtude do qual a proprietária **Srª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, CI nº 671.199-SSP-GO e CIC nº 147.279.431-15, brasileira, viúva, dona de casa, residente e domiciliada na cidade de Jussara-GO; por força da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 20 de Novembro de 1.997, às fls. 145/146, do Livro de nº 85, nas notas do Cartório do 2º Tabelionato e Registros de Títulos e Documentos de Jussara-GO, pelo preço de R$517,00(Quinhentos e dezessete reais); **TRANSMITIU integralmente o remanescente da quota parte ideal que possui no imóvel objeto da**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.13/53

matrícula, com a área de aproximadamente 00.97.35 ha, na comunhão no todo maior acima descrito; para a **Srª LÁZARA LUIZA DE SOUZA**, CI. Nº 1.205.915-SSP-GO e CIC nº 147.279.511-34, brasileira, solteira, maior e capaz, residente e domiciliada na Chácara "Bela Vista", na cidade de Jussara-GO. Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme Guia de Informação nº **003/2.003**, a qual recolheu aos cofres da Prefeitura Municipal desta cidade de Santa Fé de Goiás, a importância de R$132,30, sobre uma avaliação de R$4.410,00, devidos pela presente transação. Foram apresentadas todas as certidões necessárias e exigidas, ao presente ato jurídico, as quais acompanham o traslado da escritura objeto deste registro. As demais condições constam do título. Dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.**********

Av.14, Mat. 203. Feito em data de 11-Fevereiro-2.003. **RESERVA LEGAL**: Procede-se esta averbação nos termos do **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL**, firmado entre a proprietária de parte do imóvel **Srª LÁZARA LUÍZA DE SOUZA** e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, datado de 01 de Agosto de 2.002, para constar que fica gravada como de utilização limitada, a área de **08.92.08 ha**, integrante também de sua quota na **Matrícula 202**, deste; área essa não inferior a 20%(vinte por cento) do total de suas quotas partes ideais nos referidos imóveis; não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais; cujos limites e confrontações são os seguintes: **ÁREA: 08.92.08 ha**: Inicia-se no marco: (8-A), cravado nas confrontações de MARIA APARECIDA DE SOUZA e WALTER REZENDE. Segue limitando com este último em: 78º32'09"NW – 536,00 m, até o marco: (A). Daí segue limitando com terras da mesma proprietária (LÁZARA LUIZA DE SOUZA)-BREJO-, em: 21º58'03"NE – 171,80 m, até o marco: (B), em: 78º32'09"SE – 505,20 m até o marco: (I). Daí segue limitando com terras de MARIA APARECIDA DE SOUZA, em: 12º24'49"NE – 170,50 m, até o marco: (8-A), ponto de partida. Perímetro levantado pelo Agrimensor Luisberto Conceição, CREA 2273/TD-GO/TO, em data de 02-08-2.002. A atual proprietária compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. O referido é verdade e dou fé. Eu, José Rubens Siqueira, Sub-Oficial que a lavrei.

R-15- Mat. 203- Feito em 05-01-2009- **VENDA**- por força da escritura publica de compra e venda, lavrada ás fls 149 do livro 01, nas notas do Registro Civil desta cidade, em data de 31/10/2008 pelo valor de R$ 75.000,00,(setenta e cinco mil reais) juntamente com a matricula de n. 202, **a proprietária Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA**, RG n. 1.136.651-SSP-GO e CPF n. 147.279.001-49, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, **VENDEU integralmente a cota parte ideal** que possui na presente matricula com a área de mais ou menos **5.20.00 hectares**, em comunhão com os demais, para o **Sr. LUIZ ALMEIDA LIRA,** RG n.1.759.647-SSP-GO e CPF n. 370.564.761-04, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado neste município. As demais condições constam do titulo. Dou fé. Eu Aline Izabel Silva Siqueira Vilela que a lavrei e dou fé. Cota parte ideal PENDENTE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL.*******

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.14/53

AV.16, Mat. 203. Feito em 26-Junho-2023. **CAR.** Procede-se está averbação para constar o Registro do Cadastro Ambiental Rural n. **GO-5219258-132C.AC10.7377.4B57.BD14.826D.C162.196E**. **Área total do Imóvel: 41,6155Ha, área de Preservação Permanente: 3,4140, área Consolidada: 12,2426, remanescente de Vegetação Nativa: 27,5599, área da Reserva Legal:8,8225 ha.** Foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão (42.486000000000004hectares) e a área do imóvel identificada em representação gráfica (41,6155hectares). Módulos Fiscais 0,9248. Perímetro levantado em 12/04/2023. (Prenotação sobre o protocolo: 11.065 – 26/06/2023 – Emol: R$0,00. Tx. Jud: R$0,00. Fundos: R$0,00. ISSQN: R$0,00). Eu, Alessandro Xavier Silva, oficial respondente que a lavrei e dou fé.***

R. 17, Mat. 203. Feito em 11-Julho-2023. **VENDA**. Por força da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 019/020 do Livro 34, protocolo: 1.018 do Tabelionato de Notas desta cidade em data de 22/06/2023; pelo valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) a proprietária LAZARA LUIZA DE SOUZA, identificada e qualificada acima, **VENDEU a fração ideal de 6.17.35ha** do imóvel objeto desta matrícula para: **DIVINO DA SILVA ROSA** - brasileiro, maior e capaz, agropecuarista, natural de Itaberaí GO., nascido em 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, portador(a) da carteira de identidade nº 1.616.330 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15; e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** - brasileira, maior e capaz, agropecuarista, natural de Inhumas GO., nascida em 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e Benedita da Gloria Espindola Botelho, portadora da CI.RG. nº 3928363-SSP/GO., e inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34; casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 11/12/2008, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaí GO; residentes e domiciliados na Fazenda Ebenezer, município de Mossâmedes/GO.; e-mail: não declarados. Que por solicitação do adquirente o imóvel passará a denominar-se **FAZENDA ISRAEL II**. Consulta negativa de indisponibilidade da **CNIB:** 84bf.26ce.3940.b53c.7363.5eb0.b808.ca65.aa29.a8a7. Guia de ITBI nº. **10.10.001366**, no valor de R$ 6.313,86, devidamente pago, sobre a avaliação de R$210.462,00, que fica arquivada neste cartório. (Prenotação sobre o protocolo: 11.093 – 11/07/2023 – Emol: R$2379,96. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$505,76. ISSQN: R$71,40). Dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei.***

Av. 18, Mat. 203. Feito em 19-Abril-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 17/04/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuída em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado:

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.15/53

DIVINO DA SILVA ROSA, portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. (Prenotação sobre o protocolo: 11.484 – 19/04/2024 – Emol: R$746,45. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$158,65. ISSQN: R$22,40 - selo: 00822404154112825430005). Dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei.

Av.19.Mat, 203. Santa Fé de Goiás-GO, 10-Setembro-2024. Prenotação sobre o número de protocolo 11.688. Procede-se, mediante requerimento apresentado pelo exequente WALDO PALMERSTON XAVIER, CPF 030.102.361-15, o **CANCELAMENTO** da Av.18 da presente matrícula, referente a certidão de ajuizamento de ação (processo 5273050-68.2024.8.09.0051).Dou fé. (Emol:R$ 106,63. Tax.Jud:R$ 18,87. Fundos:R$22,67. ISSQN:R$ 3,20.Selo 00822409023244125430010).Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que lavrei.

R.20 - Mat, 203. Santa Fé de Goiás/GO. Feito em 19/12/2024. **GARANTIA HIPOTECÁRIA**. Nos termos da Escritura Pública de Confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada em 05/11/2024, no Tabelionato de Notas de Santa Fé de Goiás/GO, no livro 037, fls.65 a 68, os proprietários registrais **DIVINO DA SILVA ROSA**, CPF 364.070.891-15 e **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, CPF 992.355.951-34, **dão em garantia hipotecária a fração imobiliária de sua propriedade, nos termos do R.17**, para **AJEL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 07.691.821/0001-60, com endereço na Rua Vindobona, Quadra 1 0, Lote 14/15, Setor Esplanada dos Anicuns, CEP: 74.433-210, Goiânia – GO, Nire 52202253298, **AJEL MONTAGEM E AUTOMAÇÃO** INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.533.616/0001-00, com endereço na Rua Vindobona, nº 41, quadra 11, lote 11/16, Setor Esplanada dos Anicuns, CEP: 74.433-230, Goiânia – GO, **AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.816.875/0001-29 com endereço na Avenida Anhanguera, nº. 11.116, Quadra 07, Lote 1/6, Setor Esplanada dos Anicuns, CEP: 74.433-020, Goiânia – GO e **COMERCIAL AJEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.272.152/0001- 19, com endereço na Rua Vindobona, nº 50, quadra 10, lote 16, Setor Esplanada dos Anicuns, CEP: 74.433-210, Goiânia – GO neste ato representadas por seu sócio **MARCELO FARIA JUNQUEIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, nascido em 11/12/1976, filho de Alaor Junqueira e Elisabeth Faria Junqueira, portador da RG. nº 3011473, expedida pela SPTC/GO e do CPF (MF) sob o nº 830.673.451-34, residente e domiciliado na Rua GV 30, Quadra 28, Lote 25, Granville, CEP: 74.366-068, Goiânia-GO. **Valor da dívida**: R$ 595.385,62 (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos. Em consulta a central nacional de indisponibilidade de bens em nome dos devedores hipotecários o resultado restou "NEGATIVO", conforme códigos HASH : 26db.d316.26bf.cd71.48f5.f6d6.4a44.5a5e.83dc.5cca e 9777.8620.55f6.05d8.b18a.a67f.f754.aec6.8811.b3e6. DOU FÉ. (Prenotação sobre o número de protocolo 11.882 - 19/12/2024-Emol:R$ 4.396,31.Tax.Jud:R$ 18,87.Fundos:R$ 934,21.ISS:R$ 131,89.Selo 00822412173080925430004).Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que lavrei.

Av. 21, Mat. 203. Feito em 19-dezembro-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.16/53

fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 19/12/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuida em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. DOU FÉ. (Prenotação sobre o número de protocolo 11.823 -19-12-2024- Emol: 426,47.Tax.Jud:R$ 18,87.Fundos:R$ 90,67.ISS:R$ 12,80.Selo 00822412173080925430005).Eu,Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que lavrei.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Santa Fé de Goiás-GO, 25 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Leticia Santos Ferreira
Escrevente Substituta

Emol..: R$ 88,84
Tx.Jud.: R$ 19,17
Fundos.: R$ 21,55
ISSQN..: R$ 2,67

Poder Judiciario do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00822511246360134420005
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:
I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.17/53

IV - **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade especifica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

LETICIA SANTOS FERREIRA:05661877102

Documento assinado no Assinador do Cartório de Santa Fé de Goiás. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

Validar Selo

Poder Judiciario do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00822511246360134420005

Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.19/53

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 2.900, CNM n.º 027631.2.0002900-67, de 18/10/2022,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

Verificou Constar no **Livro de nº 2-A-13**, de Registro Geral de Imóveis, às fls. 23, a **MATRÍCULA DE Nº 2.900**. Feita em data de 18 de outubro de 2022; identificando nominalmente o seguinte **IMÓVEL**: **"UMA PROPRIEDADE RURAL"**, contendo diversas casas de morada, currais, barracão, paiol, barracão para abrigo de máquinas, quintal fechado e plantado com árvores frutíferas, chiqueiro, rego d'água, monjolo, toda cercada de arame liso, com diversas divisões, represas, arame em cercas internas e limítrofes, e respectivo terreno, com a área **de 99,126 ha (99,126 ha)**, em terras de cultura e campo, situada nos imóveis denominados **"Margens do Ribeirão Água Limpa" e "Córrego da Roça"**, com a denominação de **"FAZENDA PONTAL – GLEBA 3"**, neste município de Santa Fé de Goiás/GO. Nos termos do requerimento, firmado pelo proprietário Waldo Palmerston Xavier (M-1012), inscrito no CPF/MF nº 030.102.361-15, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Max Magno Brito de Melo, CREA: 16875/D/GO, credenciado no INCRA sob número: E7Z, nos termos do artigo 213, da lei nº 6.015/73, foi retificada e georreferenciada a área do imóvel, objeto da presente matrícula, para 99,126ha e que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E7Z-M-0553**, de coordenadas (Longitude: -51°08'18,554", Latitude: -15°44'25,433" e Altitude: 390,10 m); deste, segue confrontando com **RODOVIA GO 526- SANTA FE DE GOIAS A SÃO SEBASTIÃO DO RIO CLARO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 97º52' e 251,29 m até o vértice **E7Z-M-0551**, (Longitude: -51°08'10,193", Latitude: -15°44'26,553" e Altitude: 386,37 m); 115º12' e 225,82 m até o vértice **E7Z-M-0549**, (Longitude: -51°08'03,330", Latitude: -15°44'29,681" e Altitude: 380,45 m); 112º52' e 571,25 m até o vértice **E7Z-M-0504**, (Longitude: -51°07'45,651", Latitude: -15°44'36,905" e Altitude: 382,96 m); deste, segue confrontando com **CNS: 02.763-1 | Mat. 1231**, com os seguintes azimutes e distâncias: 208º14' e 290,23 m até o vértice **E7Z-M-0505**, (Longitude: -51°07'50,265", Latitude: -15°44'45,222" e Altitude: 388,21 m); 248º54' e 8,71 m até o vértice **E7Z-M-0506**, (Longitude: -51°07'50,538", Latitude: -15°44'45,324" e Altitude: 388,56 m); 265º36' e 929,46 m até o vértice **E7Z-M-0507**, (Longitude: -51°08'21,667", Latitude: -15°44'47,638" e Altitude: 415,67 m); deste, segue confrontando com **CNS: 02.763-1 | Mat. 2786**, com os seguintes azimutes e distâncias: 293º21' e 1.182,12 m até o vértice **E7Z-M-0508**, (Longitude: -51°08'58,118", Latitude: -15°44'32,387" e Altitude: 385,76 m); 12º44' e 176,49 m até o vértice **E7Z-M-0509**, (Longitude: -51°08'56,810", Latitude: -15°44'26,787" e Altitude: 383,55 m); 32º24' e 24,11 m até o vértice **E7Z-M-0510**, (Longitude: -51°08'56,376", Latitude: -15°44'26,125" e Altitude: 383,18 m); deste, segue confrontando com **RODOVIA GO 526- SANTA FE DE GOIAS A SÃO SEBASTIÃO DO RIO CLARO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 88º55' e 1.126,22 m até o vértice **E7Z-M-0553**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.20/53

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perimetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 8732fd8a-f745-411f-898b-24673d378ec5. ART nº 1020120055812-GO devidamente recolhida. **Inscrição do imóvel rural – (CAR) nº GO-5219258-A865.D102.354F.455F.B056.06F8.310D.DE72**. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR em nome de Waldo Palmerston Xavier – CPF 030.102.361-15, denominado Fazenda Pontal, situado na Rod GO 173 Km 4 karg esquerda, Santa fé de Goiás GO., nº **929.107.001.538-0,** área total: 2.867,8866ha, módulo rural: 50,0000ha, nº de módulos rurais:57,20, módulo fiscal: 45,0000, nº módulos fiscais: 63,7308, fração mínima de parcelamento: 3,00 e **NIRF nº 4.293.341-2**. **PROPRIETÁRIOS**: **WALDO PALMERSTON XAVIER** - brasileiro, maior e capaz, nascido em 22/02/1948, natural de Araguari/MG., filho de Waldo Machado Xavier e Terezinha Palmerston Xavier, casado com Roselaine Boaro, portadora da CI.RG. nº 7524847-SSP/GO., e inscrita no CPF nº 005.410.589-75, sob o regime da separação total de bens, nos termos da certidão de casamento, matricula nr. 024729 01 55 2020 2 00287 188 0057 964 04, expedida em 27/07/2022 pelo 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de Goiânia Go., empresário, portador da carteira de identidade nº 3.756.683-DGPC/GO, expedida em 29/06/1995 e inscrito no CPF/MF nº 030.102.361-15, residente e domiciliado na Avenida Dep. Jamel Cecilio, 2690, Jardim Goiás, Goiânia GO; e-mail: waldo.xavier@grupoprive.com.br; e, **MARY CELEN REZENDE**, brasileira, solteira, maior e capaz, conforme Certidão de Nascimento matricula nº 024729 01 55 1963 1 00083 061 0081190 70 do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Goiânia/GO., empresária, natural de Goiânia GO., nascida em 15/02/1963, filha de Lazaro Marques Rezende e Terezinha Dias Rezende, portadora da CI.RG. n. 123.7754-2ª via-DGPC-GO e CPF n. 410.137.351-53, residente e domiciliada á Rua T-62 n. 632 aptº 100, Cond - Resid. Toulon, Setor Bueno em Goiânia-GO; e-mail: não declarado. Na proporção de cinquenta por cento (50%) para cada proprietário. **REGISTRO ANTERIOR**: **Mat.1.012**, L-2-A-3, do CRI local. Ônus: não consta. (Prenotação sobre o protocolo: 10.811 - 18/10/2022 - Emol: R$330,19. Tx. Jud: R$17,97. Fundos: R$70,13. ISSQN: R$9,90). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.*****

Av.1, Mat. 2.900. Feito em data de 18-Outubro-2.022. Transporte: **RESERVA LEGAL**: Procede-se esta averbação, para constar que conforme **Av.1,M-71, Av.1,M-72, Av.1,M-73, Av.1,M-74, Av.1,M-75, Av.1 e Av.3, M-76 e Av.2,M-77(atual Mat.1.008); Av.8, M-174, e Av.1,M-483(anterior à fusão)**, foram firmados entre o proprietário **Sr. WALDO PALMERSTON XAVIER ou antecessores**, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais, **TERMOS DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA OU DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL**, datados de 07-08-1.990, 06-09-2.001 e 10-06-1.985, nos quais ficaram ajustados que **Área I- 173.66.60 ha; Área II- 79.25.78 ha , Área III- 77.82.07 ha e Área de 15.48.80 ha (relativas às Mats.71 até 77), Área de 4.08.38 ha(relativa à Mat.174) e Área 1ª: 2.42.00 ha, Área 2ª: 7.26.00 ha, Área 3ª: 19.36.00 ha; Área 4ª: 67.76.00 ha; e Área 5ª:**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.21/53

87.12.00 ha(relativas à Mat.483), respectivamente; não inferiores a 20% da área total dos imóveis das referidas Matrículas citadas, ficaram gravadas como de utilização limitada, não podendo nelas serem feitos qualquer tipo de exploração, a não mediante autorização do IBAMA ou da Secretaria do Meio Ambiente; cujos limites e confrontações são os seguintes: **Área I-173.66.60 ha**: Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o Sr. Luiz Carlos Alves; deste com o rumo de 50º32'10"NW e 2.831,65 metros, confrontando nesta extensão com o mesmo até o marco nº 2, cravado à margem do Córrego Pontal, por este acima até o marco nº 3. Daí, com o rumo de 40º23'58"SE e 1.378,17 metros, até o marco nº 4. Deste com o rumo de 58º22'47"SE e 1.228,88 metros, confrontando nestas extensões com o Sr. Waldo Palmerston Xavier, até o marco nº 5. Deste com o rumo de 36º50'25"NE e 589,92 metros, confrontando com a Indústria Brasileira de Minérios Especiais S/A. (Ibrasmim) até o marco nº 1, onde teve início estas divisas. **Área II- 79.25.78 ha**: Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o Sr. Juarez, deste com rumo de 79º49'39"SE e 628,88 metros, confrontando nesta extensão com o Sr. Waldo Palmerston Xavier, até o marco 2. Deste com o rumo de 9º13'57"NW e 1.803,95 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 3. Deste com o rumo de 88º59'41"SW e 310,73 metros, confrontando com o Sr. Luiz Carlos Alves até o marco nº 4. Deste com o rumo de 00º45'11" e 1.659,35 metros confrontando nesta extensão com o Sr. Juarez até o marco nº 1, onde teve início; **Área III-77.82.07 ha** Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o do Sr. Juarez. Deste com o rumo de 37º25'29"SE e 702,18 metros, confrontando nesta extensão com o Sr. Waldo Palmerston Xavier até o marco nº 2. Deste com o rumo de 56º26'20"SE e 518,77 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 3. Daí, com o rumo de 52º52'16"NE e 394,84 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 4. Deste com o rumo de 72º26'24"SE e 214,14 metros, até o marco nº 5. Deste com o rumo de 37º13'26"SW e 351,97 metros, até o marco nº 6. Daí, com o rumo de 53º37'17"SE e 140,84 metros, até o marco nº 7. Deste com o rumo de 27º11'55"SW e 438,46 metros, até o marco nº 8. Deste com o rumo de 73º09'42"NW e 576,02 metros, até o marco nº 9. Deste com o rumo de 42º57'03"NW e 771,47 metros, confrontando em todas estas extensões com o Sr. Waldo Palmerston Xavier até o marco nº 10. Deste com o rumo de 00º45'11"NE e 692,97 metros, confrontando com o Sr. Juarez até o marco nº 1, onde teve início; e **Área de 15.48.80 ha**: Inicia-se no Marco M-80 de coordenadas U.T.M.N = 8.259.762.581 E = 485.292.753. Referida ao WGS 84; Deste segue confrontando com as terras do Sr. Waldo Palmerston Xavier com o Azimute de 182°41'46" e Distância Plana de 251.316 até o marco M-75. Deste segue confrontando com as terras do Sr. Osvaldo Lobo com um azimute plano de 270°59'35" e com uma distância de 592.587 metros até o Marco M-79; Deste segue confrontando com as terras do Sr. Waldo Palmerston Xavier com um azimute plano de 358°56'23" e com uma distância de 249.023 metros até o Marco M-78; Deste segue Acompanhando a estrada vicinal em direção a Santa Fé de Goiás com um azimute plano de 88°56'23" e com uma distância de 478.023 metros até o Marco M-65; Deste segue com um azimute plano de 97°28'01" e com uma distância de 131.373 metros até o Marco M-80. Ponto de partida desta descrição. **Sendo estes gravames relativos às Matrículas de nºs. 71 até 77. Área de 4.08.38 ha**: Começam no marco 01, nas confrontações de Elcio de Tal e José Marques Carvalho; daí segue confrontando com terras de José Marques Carvalho com os seguintes azimutes e distâncias 314°42'13" – 123,53 mts; 312°52'17"- 130,10 mts passando respectivamente pelo marco 02, indo até o ponto 03; daí segue à beira do pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distâncias 53°51'48" – 206,51 mts; 150°06'04" – 234,80 mts,

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.22/53

passando respectivamente pelo ponto 04, indo até o marco 10; daí segue confrontando com terras de Elcio de Tal com os seguintes azimutes e distâncias 230º04'15" – 114,23 mts; 212º45'12" – 24,16 mts passando respectivamente pelo marco 11, indo até o marco 01. Ponto de início.**Sendo este gravame relativo à Matrícula 174**. **Área 2.42.00 ha**: Inicia-se na cerca de arame na divisa com Dr. Joaquim Borges, na orla do morro; daí, segue com o rumo de 46º21'49"NW., à distância de 400,00 metros, indo ao ponto 2, daí, segue fraudeando o morro até o ponto inicial. **Área 7.26.00 ha**: Inicia-se no ponto 1, junto à cerca do corredor da Rodovia GO-28, e segue com o rumo de 45NE., 500,00 metros, ao ponto 2; daí, com 10ºSE., 270,00 metros, indo ao ponto 3, junto à cerca do corredor, da referida estrada; daí, segue com o rumo de 08º26'SW., à distância de 420,00 metros, indo ao ponto inicial; **Área 19.36.00 ha**: Inicia-se no ponto denominado 1, situado junto à cerca do corredor da estrada(GO-28); daí segue margeando a lavoura, numa distância de 1.200,00 metros, indo ao ponto 2, daí pela cerca de arame da estrada com o rumo de 08º24'SW., e distância de 515,00 metros, ao ponto inicial. **Área de 67.76.00 ha**: Inicia-se no ponto denominado 1, situado junto à margem direita do Córrego Pontal, confrontando com Dr. Joaquim Borges; daí, segue córrego abaixo na distância de 988,46 metros, em linha reta, indo ao ponto 2; daí, por uma cerca com o rumo de 86º45'NW., 100,00 metros; daí, segue na distância de 1.700 metros,em linha reta ao ponto 3, situado junto à cerca de arame do corredor da estrada; daí, atravessando a estrada na distância de 60,00 metros, e indo ao ponto número 3-A, daí, segue até o ponto nº 4, acompanhando a orla faixa esquerda do Córrego Pontal e contornando o mato e divortium aquarius de uma vertente atingindo esta linha numa distância de 2.800 metros. Daí, segue confrontando com Jerônimo Cândido, com o rumo de 80º30'SE., à distância de 430,00 metros, indo ao ponto de número 5, situado à margem esquerda do Córrego Pontal; daí, veio deste acima ao ponto nº 6, na distância de 1.700 metros, daí, segue atravessando a estrada na distância de 60,00 metros, indo ao ponto de número 7; daí, segue pela cerca do corredor da estrada com o rumo de 29º20'SE., e distância de 540,00 metros, ao ponto de número 8; daí segue com o rumo de 62º01'NW., 410,00 metros ao ponto nº 9; daí, pela faixa à margem direita do Córrego do Pontal na distância de 1.230,00 metros, em linha reta ao ponto de número 10 e distância de 370,00 metros, ao ponto 12 e à distância de 1.100 metros, ao ponto 12, ao ponto 01, com o rumo de 46º21'NW à distância de 370,00 metros, ao ponto inicial. **Área 87.12.00 ha**: Inicia-se no ponto 1, situado à margem, direita do Córrego Felipe e segue confrontando com terreno pertencente à Jerônimo Cândido no rumo de 80º30'SE., e distância de 330,00 metros, ao ponto de número 2; daí, segue com o rumo de 20º55'15"SW, à distância de 1.950,00 metros, passando pelo ponto 3, junto à cerca do corredor da estrada e indo ao ponto número 4, no capão do lageado; daí segue com o rumo de 00º00'00"W e distância de 400,00 metros, indo ao ponto nº 5, junto à cerca nas confrontações de terrenos pertencentes a Joarez de Tal; daí, segue confrontando com este na distância de 1.040,00 metros, e rumo de 6º51'NE., ao ponto nº 6; daí, segue confrontando com Manoel de Tal com o rumo de 82º54'SE., à distância de 324,28 metros, ao ponto 7; daí, segue contornando a confrontação com Manoel e indo ao Córrego e por este abaixo ao ponto inicial. Sendo estes gravames relativos à Matrícula 483. O proprietário se compromete por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer os presentes gravames sempre bons, firmes e valiosos. (Proc.: **Av.1, Mat. 1.012**. Feito em data de 1º-Novembro-2.004). (Prenotação sobre o protocolo: 10.811 - 18/10/2022 - Emol: R$0,00. Tx. Jud: R$0,00. Fundos: R$0,00. ISSQN: R$0,00). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.23/53

R. 02, Mat. 2.900. Feito em 19-Outubro-2022. **VENDA**. Por força da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 19/Outubro/2022, às fls. 069/073 do Livro nº. 033, protocolo: 912 do Tabelionato de Notas desta cidade, pelo valor de R$3.275.200,00 (três milhões duzentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), os proprietários Waldo Palmerston Xavier e Mary Celen Rezende, identificados e qualificados acima. **VENDERAM** integralmente o imóvel objeto desta matrícula, para: **DIVINO DA SILVA ROSA** - brasileiro, maior e capaz, agropecuarista, natural de Itaberaí GO., nascido em 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, portador(a) da carteira de identidade nº 1616330 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15; e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** - brasileira, maior e capaz, agropecuarista, natural de Inhumas GO., nascida em 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e Benedita da Gloria Espindola Botelho, portadora da CI.RG. nº 3928363-SSP/GO., e inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34; casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 11/12/2008, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaí GO; residentes e domiciliados na Fazenda Ebenezer, município de Mossâmedes/GO.; e-mail: não declarados. Que por solicitação do adquirente o imóvel passará a denominar-se **"FAZENDA ISRAEL II"**. Relatório de indisponibilidade resultado NEGATIVO, conforme código HASH: 6e4a.d6c2.7807.19a3.a159.f4a8.cb99.c966.a972.6510; 3fd7.a050.74e7.3153.1a63.9f29.528a.779e.f5a3.20d7. Guia de ITBI nº. **10.10.001304**, no valor de R$ 98.256,00, sobre a avaliação de R$ 3.275.200,00, devidamente paga, que fica arquivada neste cartório. (Prenotação sobre o protocolo: 10.816 – 19/10/2022 - Emol: R$18876,04. Tx. Jud: R$17,97. Fundos: R$4011,08. ISSQN: R$566,26). As demais condições constam do título. Eu, Alessandro Xavier Silva, oficial respondente que a lavrei e dou fé.

R.3, Mat. 2.900. Feito em 27-Março-2024. **GARANTIA FIDUCIÁRIA.** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB - LIMITE GUARDA CHUVA - ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO nº 2391158, datada de 26/03/2024, o EMITENTE/DEVEDOR/GARANTIDOR FIDUCIANTE(BEM IMÓVEL)/CÔNJUGE/COMPANHEIRO DO GARANTIDOR FIDUCIANTE/INTERVENIENTE ANUENTE: **DIVINO DA SILVA ROSA,** CPF: 364.070.891-15, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH: N 03777661189 - Órgão expedidor: DENATRAN-GO - Data de emissão: 03/01/2022. ENDEREÇO: RUA 36 - VICTORIAN LIVING DESIRE, APTO 600 - 337 - SETOR MARISTA - QD E 17 LT 03/05 -GOIANIA-GO - CEP: 74150240. NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A). NATURALIDADE: ITABERAÍ - GO. PROFISSÃO: TRABALHADOR NO CULTIVO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS. ESTADO CIVIL: CASADO, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77 SOB O REGIME DA COMUNHÃOPARCIAL DE BENS. IDADE: 58 ANOS, MAIOR E CAPAZ FILIAÇÃO: BENEDITO DA SILVA ROSA. FILIAÇÃO: LUZIA AUGUSTA ROSA. ENDEREÇO ELETRÔNICO: NÃO POSSUI; EMITENTE/DEVEDOR / GARANTIDOR FIDUCIANTE(BEMIMÓVEL) /CÔNJUGE/COMPANHEIRO DO GARANTIDORFIDUCIANTE/INTERVENIENTE ANUENTE: **NEUDA APARECIDA BOTELHO** ROSA, CPF: 992.355.951-34. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH: N 03037787776 - Órgão expedidor: DETRAN-GO - Data de emissão: 27/08/2018. ENDEREÇO: RUA 36 - VICTORIAN LIVING DESIRE, APTO 600 - 337 - SETOR MARISTA - QD E-17 LT

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.24/53

03/05 - GOIÂNIA - GO - CEP: 74150240. NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A). NATURALIDADE: INHUMAS - GO. PROFISSÃO: PEDAGOGA. ESTADO CIVIL: CASADA, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77 SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. IDADE: 41 ANOS, MAIOR E CAPAZ. FILIAÇÃO: DIVINO JESUS JOSE BOTELHO. FILIAÇÃO: BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO. ENDEREÇO ELETRÔNICO: NÃO POSSUI, acima qualificados doravante denominados conjuntamente **"ALIENANTES",** deram a totalidade do imóvel objeto desta matrícula e suas benfeitorias em **Alienação Fiduciária** ao **CREDORA FIDUCIÁRIA**: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA - SICOOB UNICENTRO BR.** Sigla: **SICOOB UNICENTRO BR.** CNPJ/MF.: 37.395.399/0001-67. Endereço: Avenida T-8 - 109 - SETOR MARISTA - GOIÂNIA - GO - CEP: 74150-060, doravante denominado **"FIDUCIÁRIA"**; nos termos da Lei 9.514/1997, com as alterações trazidas pela Lei 14.711/23 e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, a propriedade resolúvel e a posse do imóvel da presente matrícula; **para garantia do limite de crédito no valor de R$2.993.600,00 (dois milhões novecentos e noventa e três mil e seiscentos reais). Data de Emissão: 26/03/2024; Data de vencimento: 18/03/2034; Local de emissão: Goiânia GO;** Tudo em conformidade com as cláusulas e condições previstas na referida Cédula. CNIB: 38ee.7d63.a539.44b2.f512.ba6d.b1fe.4297.e37d.1367, 2f13.73a7.de12.db52.846d.0b60.a4dd.9515.4a35.433b. (Prenotação sobre o protocolo: 11.461 – 27/03/2024 –Emol: R$6677,46. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$1418,96. ISSQN: R$200,32 - selo: 00822403225324125430007). Dou fé. As demais condições constam do título. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei e dou fé.*****

Av. 04, Mat. 2.900. Feito em 19-Abril-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 17/04/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuída em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. (Prenotação sobre o protocolo: 11.484 – 19/04/2024 – Emol: R$746,45. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$158,65. ISSQN: R$22,40 - selo: 00822404154112825430005). Dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei.

Av.5, Mat.2.900. Feito em 16/08/2024. **CANCELAMENTO**. Procede-se o cancelamento da **Av. 4** supra, averbação premonitória, em razão de decisão judicial proferida pela Juíza de Direito Renata Faria Costa Gomes de Barros Nacagami, documento assinado eletronicamente em 13/08/2024, nos autos do processo n.º 5273050-68-2024.8.09.0051, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15. (Prenotação sobre o protocolo 11.639-16/08/2024-Emol: R$ 66,65. Tax. Jud: R$ 18,87. Fundos: R$ 14,17. ISSQN:R$ 2,00. Selo 00822408124483325430012). Dou fé. Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que a lavrei.*****

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.25/53

Av.6-Mat, 2.900. Santa Fé de Goiás/GO.Feito em 26/11/2024 (vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro). **ADITIVO**. Nos termos do ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CRÉDITO Nº 2391158, datado de 25/11/2024, altera-se o R.3 acima nos seguintes termos: **DA ALTERAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITO**: As Partes concordam em alterar o valor ou vencimento do limite de crédito concedido no R.3, passando a seguinte redação: CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO: NATUREZA: **LIMITE DE CRÉDITO COM GARANTIA GUARDA-CHUVA NOVO VALOR DO LIMITE CONCEDIDO: 3.499.922,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS) FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO**: DESCRITO NO INSTRUMENTO DA OPERAÇÃO DERIVADA FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO: DESCRITO NO INSTRUMENTO DA OPERAÇÃO DERIVADA PERIODICIDADE DE PAGAMENTO: DESCRITA NO INSTRUMENTO DA OPERAÇÃO DERIVADA OU NO VENCIMENTO DO LIMITE, O QUE OCORRER PRIMEIRO. PRAZO DE VIGÊNCIA/VENCIMENTO DO LIMITE: 18/03/2034 PRAÇA E LOCAL DE PAGAMENTO: Goiânia – GO.As demais condições são as do contrato e permanacem inalteradas. Dou Fé. (Prenotação sobre o número de protocolo 11.799 - 26/11/2024 - Emol:R$ 2.21,91. Tax.Jud:R$ 18,87. Fundos:R$ 429,65. ISS:R$ 60,66. Selo 00822411215256025430004).Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que lavrei.

Av. 7, Mat. 2.900. Feito em 19-dezembro-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 19/12/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuida em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. DOU FÉ. (Prenotação sobre o número de protocolo 11.823 -19-12-2024- Emol: 426,47.Tax.Jud:R$ 18,87.Fundos:R$ 90,67.ISS:R$ 12,80.Selo 00822412173080925430005).Eu,Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que lavrei.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Santa Fé de Goiás-GO, 25 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Leticia Santos Ferreira
Escrevente Substituta

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.26/53

Emol..: R$ 88,84
Tx.Jud.: R$ 19,17
Fundos.: R$ 21,55
ISSQN..: R$ 2,67

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00822511246360134420007
Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - **Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.**

IV - **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

LETICIA SANTOS FERREIRA:05661877102

Documento assinado no Assinador do Cartório de Santa Fé de Goiás. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

Validar Selo

Poder Judiciario do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00822511246360134420007

Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.28/53

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 2.913, CNM n.º 027631.2.0002913-28, de 13/01/2023,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

Verificou Constar no Livro de nº 2-A-13, de Registro Geral de Imóveis, às fls. 72, a **MATRÍCULA DE Nº 2.913**. Feita em data de 13 de Janeiro de 2023; identificando nominalmente o seguinte **IMÓVEL**: **"UMA PROPRIEDADE RURAL"**, contendo diversas casas de morada, currais, barracão, paiol, barracão para abrigo de máquinas, quintal fechado e plantado com árvores frutíferas, chiqueiro, rego d'água, monjolo, toda cercada de arame liso, com diversas divisões, represas, arame em cercas internas e limítrofes, e respectivo terreno, com a área **de 570,5182 ha (570,5182 ha)**, em terras de cultura e campo, situada nos imóveis denominados **"Margens do Ribeirão Água Limpa" e "Córrego da Roça"**, com a denominação de **"FAZENDA ISRAEL II – GLEBA 02"**, neste município de Santa Fé de Goiás/GO. Que se encontra representado pela seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E7Z-M-0520** de coordenadas (Longitude: **-51°09'09.612"**, Latitude: **-15°41'58.455"** e altitude 336,92m)situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com o azimute de 103°46' e distância 3.208,14m, até o vértice **GO4-M-2670** de coordenadas (Longitude: **-51°07'24.968"**, Latitude: **-15°42'23.291"** e altitude 351,76m); deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO 173, que liga SANTA FÉ DE GOIÁS - BRITÂNIA, com o azimute de 157°17' e distância 659,29m, até o vértice **GO4-M-2671** de coordenadas (Longitude: **-51°07'16.418"**, Latitude: **-15°42'43.075"** e altitude 362,73m); 157°17' e 659,29, até o vértice **GO4-M-2671** de coordenadas (Longitude: **-51°07'16.418"**, Latitude: **-15°42'43.075"** e altitude 362,73m); deste, segue confrontando com a CNS: - MAT.: - GLEBA 03, com o azimute de 238°40' e distância 3.327,75m, até o vértice **E7Z-M-0515** de coordenadas (Longitude: **-51°08'51.895"**, Latitude: **-15°43'39.350"** e altitude 380,819m); situado no limite da CNS: - MAT.: - GLEBA 03, com o limite da FAZENDA COBIÇADA; deste, segue confrontando com a CNS: 02.763-1 - MAT.: 47 - FAZENDA COBIÇADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°26' e 114,03, até o vértice **E7Z-M-0516** de coordenadas (Longitude: **-51°08'52.199"**, Latitude: **-15°43'35.652"** e altitude 392,71m); 350°30' e 578,14, até o vértice **E7Z-M-0517** de coordenadas (Longitude: **-51°08'55.402"**, Latitude: **-15°43'17.102"** e altitude 374,16m); 345°50' e 103,13, até o vértice **E7Z-M-0518** de coordenadas (Longitude: **-51°08'56.249"**, Latitude: **-15°43'13.849"** e altitude 369,52m); 349°11' e 91,23, até o vértice **E7Z-M-0519** de coordenadas (Longitude: **-51°08'56.824"**, Latitude: **-15°43'10.934"** e altitude 357,73m); 350°18' e 2.260,26m, até o vértice **E7Z-M-0520**, de coordenadas (Longitude: **-51°09'09.612"**, Latitude: **-15°41'58.455"** e altitude 336,92m); situado no limite da FAZENDA COBIÇADA, com o limite da CNS: - MAT.: - GLEBA 01, vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.29/53

nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. SANTA FÉ DE GOIÁS - GO, 12 de janeiro de 2023. Responsável Técnico MAX SILVA CARDOSO – TECNÓLOGO AGRIMENSOR – CREA 21.838/D-GO – ART: 1020220295785. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação d3c4cf6b-c592-4dcd-9e6d-c7c89acd1e2c. **Inscrição do imóvel rural – (CAR) nº GO-5219258-A865.D102.354F.455F.B056.06F8.310D.DE72**. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR em nome de Divino da Silva Rosa – CPF 364.070.891-15, denominado Fazenda Israel II, situado na Rod GO 173 Km 4 Marg. esquerda, Santa Fé de Goiás GO., nº **929.107.001.538-0,** área total: 2.866,9300ha, módulo rural: 50,0000ha, nº de módulos rurais:57,20, módulo fiscal: 45,0000, nº módulos fiscais: 63,7096, fração mínima de parcelamento: 2,00 e **NIRF nº 4.293.341-2**. **PROPRIETÁRIOS**: **DIVINO DA SILVA ROSA** - brasileiro, maior e capaz, agropecuarista, natural de Itaberaí GO., nascido em 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, portador(a) da carteira de identidade nº 1616330 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15; e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** - brasileira, maior e capaz, agropecuarista, natural de Inhumas GO., nascida em 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e Benedita da Gloria Espindola Botelho, portadora da CI.RG. nº 3928363-SSP/GO., e inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34; casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 11/12/2008, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matricula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaí GO; residentes e domiciliados na Fazenda Ebenezer, município de Mossâmedes/GO.; e-mail: não declarados. **REGISTRO ANTERIOR**: **R. 02 da Mat.2.899**, L-2-A, do CRI local. Ônus: não consta. (Prenotação sobre o protocolo: 10.888 - 13/01/2023 - Emol: R$313,23. Tx. Jud: R$17,97. Fundos: R$66,59. ISSQN: R$9,40). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.*****

Av.1, Mat. 2.913. Feito em data de 13-Janeiro-2.023. Transporte: **RESERVA LEGAL**: Procede-se esta averbação, para constar que conforme **Av.1,M-71, Av.1,M-72, Av.1,M-73, Av.1,M-74, Av.1,M-75, Av.1 e Av.3, M-76 e Av.2,M-77(atual Mat.1.008); Av.8, M-174, e Av.1,M-483(anterior à fusão)**, foram firmados entre o proprietário **Sr. WALDO PALMERSTON XAVIER ou antecessores**, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais, **TERMOS DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA OU DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL**, datados de 07-08-1.990, 06-09-2.001 e 10-06-1.985, nos quais ficaram ajustados que **Área I- 173.66.60 ha; Área II- 79.25.78 ha , Área III- 77.82.07 ha e Área de 15.48.80 ha (relativas às Mats.71 até 77), Área de 4.08.38 ha(relativa à Mat.174) e Área 1ª: 2.42.00 ha, Área 2ª: 7.26.00 ha, Área 3ª: 19.36.00 ha; Área 4ª: 67.76.00 ha; e Área 5ª: 87.12.00 ha(relativas à Mat.483)**, respectivamente; não inferiores a 20% da área total dos imóveis das referidas Matrículas citadas, ficaram gravadas como de utilização limitada, não podendo nelas serem feitos qualquer tipo de exploração, a não mediante autorização do IBAMA ou da Secretaria do Meio Ambiente; cujos limites e confrontações são os seguintes: **Área I-173.66.60 ha**: Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o Sr. Luiz Carlos Alves; deste com o rumo de 50º32'10"NW e 2.831,65 metros, confrontando nesta extensão com

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.30/53

o mesmo até o marco nº 2, cravado à margem do Córrego Pontal, por este acima até o marco nº 3. Daí, com o rumo de 40º23'58"SE e 1.378,17 metros, até o marco nº 4. Deste com o rumo de 58º22'47"SE e 1.228,88 metros, confrontando nestas extensões com o Sr. Waldo Palmerston Xavier, até o marco nº 5. Deste com o rumo de 36º50'25"NE e 589,92 metros, confrontando com a Indústria Brasileira de Minérios Especiais S/A. (Ibrasmim) até o marco nº 1, onde teve início estas divisas. **Área II- 79.25.78 ha**: Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o Sr. Juarez, deste com rumo de 79º49'39"SE e 628,88 metros, confrontando nesta extensão com o Sr. Waldo Palmerston Xavier, até o marco 2. Deste com o rumo de 9º13'57"NW e 1.803,95 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 3. Deste com o rumo de 88º59'41"SW e 310,73 metros, confrontando com o Sr. Luiz Carlos Alves até o marco nº 4. Deste com o rumo de 00º45'11" e 1.659,35 metros confrontando nesta extensão com o Sr. Juarez até o marco nº 1, onde teve início; **Área III-77.82.07 ha** Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o do Sr. Juarez. Deste com o rumo de 37º25'29"SE e 702,18 metros, confrontando nesta extensão com o Sr. Waldo Palmerston Xavier até o marco nº 2. Deste com o rumo de 56º26'20"SE e 518,77 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 3. Daí, com o rumo de 52º52'16"NE e 394,84 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 4. Deste com o rumo de 72º26'24"SE e 214,14 metros, até o marco nº 5. Deste com o rumo de 37º13'26"SW e 351,97 metros, até o marco nº 6. Daí, com o rumo de 53º37'17"SE e 140,84 metros, até o marco nº 7. Deste com o rumo de 27º11'55"SW e 438,46 metros, até o marco nº 8. Deste com o rumo de 73º09'42"NW e 576,02 metros, até o marco nº 9. Deste com o rumo de 42º57'03"NW e 771,47 metros, confrontando em todas estas extensões com o Sr. Waldo Palmerston Xavier até o marco nº 10. Deste com o rumo de 00º45'11"NE e 692,97 metros, confrontando com o Sr. Juarez até o marco nº 1, onde teve início; e **Área de 15.48.80 ha**: Inicia-se no Marco M-80 de coordenadas U.T.M.N = 8.259.762.581 E = 485.292.753. Referida ao WGS 84; Deste segue confrontando com as terras do Sr. Waldo Palmerston Xavier com o Azimute de 182º41'46" e Distância Plana de 251.316 até o marco M-75. Deste segue confrontando com as terras do Sr. Osvaldo Lobo com um azimute plano de 270º59'35" e com uma distância de 592.587 metros até o Marco M-79; Deste segue confrontando com as terras do Sr. Waldo Palmerston Xavier com um azimute plano de 358º56'23" e com uma distância de 249.023 metros até o Marco M-78; Deste segue Acompanhando a estrada vicinal em direção a Santa Fé de Goiás com um azimute plano de 88º56'23" e com uma distância de 478.023 metros até o Marco M-65; Deste segue com um azimute plano de 97º28'01" e com uma distância de 131.373 metros até o Marco M-80. Ponto de partida desta descrição. **Sendo estes gravames relativos às Matrículas de nºs. 71 até 77. Área de 4.08.38 ha**: Começam no marco 01, nas confrontações de Elcio de Tal e José Marques Carvalho; daí segue confrontando com terras de José Marques Carvalho com os seguintes azimutes e distâncias 314º42'13" – 123,53 mts; 312º52'17"- 130,10 mts passando respectivamente pelo marco 02, indo até o ponto 03; daí segue à beira do pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distâncias 53º51'48" – 206,51 mts; 150º06'04" – 234,80 mts, passando respectivamente pelo ponto 04, indo até o marco 10; daí segue confrontando com terras de Elcio de Tal com os seguintes azimutes e distâncias 230º04'15" – 114,23 mts; 212º45'12" – 24,16 mts passando respectivamente pelo marco 11, indo até o marco 01. Ponto de início. **Sendo este gravame relativo à Matrícula 174**. **Área 2.42.00 ha**: Inicia-se na cerca de arame na divisa com Dr. Joaquim Borges, na orla do morro; daí, segue com o rumo de 46º21'49"NW., à distância de 400,00 metros, indo ao ponto 2, daí, segue fraudeando o morro até o ponto inicial. **Área**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.31/53

7.26.00 ha: Inicia-se no ponto 1, junto à cerca do corredor da Rodovia GO-28, e segue com o rumo de 45NE., 500,00 metros, ao ponto 2; daí, com 10ºSE., 270,00 metros, indo ao ponto 3, junto à cerca do corredor, da referida estrada; daí, segue com o rumo de 08º26'SW., à distância de 420,00 metros, indo ao ponto inicial; **Área 19.36.00 ha**: Inicia-se no ponto denominado 1, situado junto à cerca do corredor da estrada(GO-28); daí segue margeando a lavoura, numa distância de 1.200,00 metros, indo ao ponto 2, daí pela cerca de arame da estrada com o rumo de 08º24'SW., e distância de 515,00 metros, ao ponto inicial. **Área de 67.76.00 ha**: Inicia-se no ponto denominado 1, situado junto à margem direita do Córrego Pontal, confrontando com Dr. Joaquim Borges; daí, segue córrego abaixo na distância de 988,46 metros, em linha reta, indo ao ponto 2; daí, por uma cerca com o rumo de 86º45'NW., 100,00 metros; daí, segue na distância de 1.700 metros,em linha reta ao ponto 3, situado junto à cerca de arame do corredor da estrada; daí, atravessando a estrada na distância de 60,00 metros, e indo ao ponto número 3-A, daí, segue até o ponto nº 4, acompanhando a orla faixa esquerda do Córrego Pontal e contornando o mato e divortium aquarius de uma vertente atingindo esta linha numa distância de 2.800 metros. Daí, segue confrontando com Jerônimo Cândido, com o rumo de 80º30'SE., à distância de 430,00 metros, indo ao ponto de número 5, situado à margem esquerda do Córrego Pontal; daí, veio deste acima ao ponto nº 6, na distância de 1.700 metros, daí, segue atravessando a estrada na distância de 60,00 metros, indo ao ponto de número 7; daí, segue pela cerca do corredor da estrada com o rumo de 29º20'SE., e distância de 540,00 metros, ao ponto de número 8; daí segue com o rumo de 62º01'NW., 410,00 metros ao ponto nº 9; daí, pela faixa à margem direita do Córrego do Pontal na distância de 1.230,00 metros, em linha reta ao ponto de número 10 e distância de 370,00 metros, ao ponto 12 e à distância de 1.100 metros, ao ponto 12, ao ponto 01, com o rumo de 46º21'NW à distância de 370,00 metros, ao ponto inicial. **Área 87.12.00 ha**: Inicia-se no ponto 1, situado à margem, direita do Córrego Felipe e segue confrontando com terreno pertencente à Jerônimo Cândido no rumo de 80º30'SE., e distância de 330,00 metros, ao ponto de número 2; daí, segue com o rumo de 20º55'15"SW, à distância de 1.950,00 metros, passando pelo ponto 3, junto à cerca do corredor da estrada e indo ao ponto número 4, no capão do lageado; daí segue com o rumo de 00º00'00"W e distância de 400,00 metros, indo ao ponto nº 5, junto à cerca nas confrontações de terrenos pertencentes a Joarez de Tal; daí, segue confrontando com este na distância de 1.040,00 metros, e rumo de 6º51'NE., ao ponto nº 6; daí, segue confrontando com Manoel de Tal com o rumo de 82º54'SE., à distância de 324,28 metros, ao ponto 7; daí, segue contornando a confrontação com Manoel e indo ao Córrego e por este abaixo ao ponto inicial. Sendo estes gravames relativos à Matrícula 483. O proprietário se compromete por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer os presentes gravames sempre bons, firmes e valiosos. (Proc.: **Av.1, Mat. 2.899**. Feito em data de 18-Outubro-2.022). (Prenotação sobre o protocolo: 10.888 - 13/01/2023 - Emol: R$0,00. Tx. Jud: R$0,00. Fundos: R$0,00. ISSQN: R$0,00). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.*****

R.2, Mat. 2.913. Feito em 02-Março-2023. **GARANTIA FIDUCIÁRIA.** Nos termos do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito Com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural ("CONVENIO"), nº 31336407089120092021, datado de 27/09/2021 e do 2º TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE LIMITE ROTATIVO DE CRÉDITO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL RURAL ("CONVENIO"), datado de 15/02/2023, os proprietários: **DIVINO DA**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.32/53

SILVA ROSA, brasileiro, agropecuarista, e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** brasileira, agropecuarista, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 11/12/2008 na vigência da Lei 6.515/77, portadores da cédula de identidade RG nº 1616330 SSP/GO, e nº 3928363 SSP/GO, inscritos no CPF/MF nº 364.070.891-15, e nº 99235595134, residentes e domiciliados na Rua 12, Q38, L02, SN, Vila Leonor, Itaberaí/GO, Cep:76630-000; e, **NOVA EBENÉZER AGROPECUÁRIA LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.331.707/0001- 20, com sede na Rodovia GO 164, Fazenda Nova Ebenezer, S/N, Zona Rural, Mossamedes/GO, CEP: 76.150-000, neste ato representada por seus Sócios administradores Divino Da Silva Rosa e Neuda Aparecida Botelho Rosa, acima qualificados doravante denominados conjuntamente **"DEVEDORES",** deram a totalidade do imóvel objeto desta matrícula e suas benfeitorias em **Alienação Fiduciária** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO**: **ITAÚ UNIBANCO S.A.,** instituição financeira privada nacional, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T Itausa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, endereço eletrônico IBBA-AGIM@itaubba.com, neste ato operando por meio de suas agências: a) ITAÚ UNIBANCO S.A., com endereço em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º, parte, 4º e 5º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/4816-09, criada conforme Resolução nº 2.958, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, nº 60.917.14-4, em data de 13 de janeiro de 2014, doravante denominado **"FIDUCIÁRIO"**; nos termos da Lei 9.514/1997, bem como dos arts. 1.359 e 1.360 do Código Civil, a propriedade resolúvel e a posse do imóvel da presente matrícula; **para garantia do limite de crédito no valor de R$125.815.040,90 (cento e vinte e cinco milhões oitocentos e quinze mil quarenta reais e noventa centavos). Prazo do Limite de Crédito: até 10 (dez) anos, contados do registro da presente garantia;** Tudo em conformidade com as cláusulas e condições previstas nos referidos contratos. CNIB: e3f7.8c8c.a4f4.bce9.2bdb.145f.b667.2dd8.2a6e.410b, 67cc.de05.a31a.087d.469b.161f.985b.0e04.f1ab.e631, 004c.a4ae.0b0e.81b9.e714.3147.81b3.237a.1f64.2fd3.(Prenotação sobre o protocolo: 10.939 – 02/03/2023 –Emol: R$20012,38. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$4252,62. ISSQN: R$600,36). Dou fé. As demais condições constam do título. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei e dou fé.

AV.3, Mat. 2.913. Feito em 05-Maio-2023. **ADITIVO.** Nos termos do 3º (TERCEIRO) Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito Com Garantia de Alienação firmado por Fiduciária de Imóvel Rural, nº 31336407089120092021, datado de 27/04/2023, firmado por **DIVINO DA SILVA ROSA,** brasileiro, agropecuarista, e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** brasileira, agropecuarista, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 11/12/2008 na vigência da Lei 6.515/77, portadores da cédula de identidade RG nº 1616330 SSP/GO, e nº 3928363 SSP/GO, inscritos no CPF/MF nº 364.070.891-15, e nº 99235595134, residentes e domiciliados na Rua 12, Q38, L02, SN, Vila Leonor, Itaberaí/GO, Cep:76630-000; e, **NOVA EBENÉZER AGROPECUÁRIA LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.331.707/0001- 20, com sede na Rodovia GO 164, Fazenda Nova Ebenezer, S/N, Zona Rural, Mossamedes/GO, CEP: 76.150-000; e pelo **CREDOR FIDUCIÁRIO**: **ITAÚ UNIBANCO S.A.,** instituição financeira privada nacional, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.33/53

Souza Aranha, 100, T Itausa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, endereço eletrônico IBBA-AGIM@itaubba.com, neste ato operando por meio de suas agências: a) ITAÚ UNIBANCO S.A., com endereço em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º, parte, 4º e 5º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/4816-09, criada conforme Resolução nº 2.958, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, nº 60.917.14-4, em data de 13 de janeiro de 2014. **Nos termos da letra B - ALTERAÇÕES CONSTANTES DESTE ADITAMENTO** - Altera-se o VALOR DE VENDA MÍNIMO POR IMÓVEL, conforme constante no Quadro V do preâmbulo do instrumento de Alienação Fiduciária. Altera-se o Valor do Limite de Crédito indicado no Quadro VII do Preâmbulo do instrumento de Alienação Fiduciária, que passará a vigorar no **Valor do Limite de Crédito: R$150.977.928,87 (cento e cinquenta milhões novecentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos);** Tudo em conformidade com as cláusulas e condições previstas no referido aditamento. (Prenotação sobre o protocolo: 11.007 – 05/05/2023 –Emol: R$6.045,73. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$1.284,69. ISSQN: R$181,38). Dou fé. As demais condições constam do título. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei e dou fé.*****

Av. 04, Mat. 2.913. Feito em 19-Abril-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 17/04/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuida em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. (Prenotação sobre o protocolo: 11.484 – 19/04/2024 – Emol: R$746,45. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$158,65. ISSQN: R$22,40 - selo: 00822404154112825430005). Dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei.

Av.5, Mat.2.913. Feito em 16/08/2024. **CANCELAMENTO**. Procede-se o cancelamento da **Av. 4 supra**, averbação premonitória, em razão de decisão judicial proferida pela Juíza de Direito Renata Faria Costa Gomes de Barros Nacagami, documento assinado eletronicamente em 13/08/2024, nos autos do processo n.º 5273050-68-2024.8.09.0051, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15. (Prenotação sobre o protocolo 11.639-16/08/2024-Emol: R$ 66,65. Tax. Jud: R$ 18,87. Fundos: R$ 14,17. ISSQN:R$ 2,00. Selo 00822408124483325430012). Dou fé. Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que a lavrei.*****

Av.06, Mat. 2.913. Santa Fé de Goiás-GO. Feito em 27-Setembro-2024. Prenotação sobre o número de protocolo 11.712 (27/09/2024). Procede-se, nos termos do artigo 167, II, 34, da Lei 6.015/73, averbação para noticiar a existência do registro de penhor pignoraticio em nome do proprietário Divino da Silva Rosa, CPF nº 364.070.891-15, devidamente registrado no Lv.03 sob n. 2.345 deste Registro de Imóveis. Dou Fé. (Emol: R$ 423,21. Tx. Jud: R$ 18,87. Fundos: R$

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.34/53

89,95. ISSQN: R$ 12,70. Selo 00822409235131827540003). Dou fé. Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial titular, que lavrei.

Av. 7, Mat. 2.913. Feito em 19-dezembro-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 19/12/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuida em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. DOU FÉ. (Prenotação sobre o número de protocolo 11.823 - 19-12-2024 - Emol: 426,47. Tax.Jud:R$ 18,87. Fundos:R$ 90,67. ISS:R$ 12,80. Selo 00822412173080925430005). Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que lavrei.

Av.08, Mat. 2.913. Feito em 12/05/2025. **CANCELAMENTO.** Procede-se o cancelamento da averbação anteriormente lançada sob nº Av.6-Mat. 2913 em 27/09/2024, a qual fazia referência a existência do registro de penhor pignoratício em nome do proprietário Divino da Silva Rosa, CPF 364.070.891-15, devidamente registrado no Lv.03 sob n. 2.345 deste Registro de Imóveis, em razão da autorização de baixa emitida pelo credor pignoratício Nativa Agricola LTDA, datado em 02/05/2025 e Basf S.A, datado em 24/04/2025. Dou fé. (Prenotação sobre o protocolo 11.955 - 12/05/2025. Emol:R$ 174,09. Tax.Jud: R$ 19,78. Fundos: R$ 42,21. ISSQN: R$ 5,22. Selo 00822505123524925430000). Eu, Leticia Santos Ferreira, Tabeliã e Registradora Interina que a lavrei.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Santa Fé de Goiás-GO, 25 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Leticia Santos Ferreira
Escrevente Substituta

Emol..: R$ 88,84
Tx.Jud.: R$ 19,17
Fundos.: R$ 21,55
ISSQN..: R$ 2,67

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00822511246360134420008
Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.35/53

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - **Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.**

IV - **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

LETICIA SANTOS FERREIRA:05661877102

Documento assinado no Assinador do Cartório de Santa Fé de Goiás. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

Validar Selo

Poder Judiciario do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00822511246360134420008

Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.37/53

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 2.914, CNM n.º 027631.2.0002914-25, de 13/01/2023,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

Verificou Constar no Livro de nº 2-A-13, de Registro Geral de Imóveis, às fls. 74, a **MATRÍCULA DE Nº 2.914**. Feita em data de 13 de Janeiro de 2023; identificando nominalmente o seguinte **IMÓVEL**: **"UMA PROPRIEDADE RURAL"**, contendo diversas casas de morada, currais, barracão, paiol, barracão para abrigo de máquinas, quintal fechado e plantado com árvores frutíferas, chiqueiro, rego d'água, monjolo, toda cercada de arame liso, com diversas divisões, represas, arame em cercas internas e limítrofes, e respectivo terreno, com a área **de 570,5025 ha (570,5025 ha)**, em terras de cultura e campo, situada nos imóveis denominados **"Margens do Ribeirão Água Limpa" e "Córrego da Roça"**, com a denominação de **"FAZENDA ISRAEL II – GLEBA 03"**, neste município de Santa Fé de Goiás/GO. Que se encontra representado pela seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GO4-M-2671** de coordenadas (Longitude: **-51°07'16.418"**, Latitude: **-15°42'43.075"** e altitude 362,73m)situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com o azimute de 157°17' e distância 1.034,18m, até o vértice **A8E-M-1273** de coordenadas (Longitude: **-51°07'03.006"**, Latitude: **-15°43'14.109"** e altitude 370,97m);situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com a CNS: 02.763-1 - MAT.: 47 - FAZENDA SERTÃOZINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°34' e 619,17, até o vértice **A8E-M-1272** de coordenadas (Longitude: **-51°07'12.308"**, Latitude: **-15°43'32.124"** e altitude 350,79m); 206°03' e 35,86m, até o vértice **E7Z-M-4079**, de coordenadas (Longitude: **-51°07'12.837"**, Latitude: **-15°43'33.172"** e altitude 350,28m); situado no limite da FAZENDA SERTÃOZINHO, com o limite da CNS: - MAT.: - GLEBA 04; deste, segue confrontando com a CNS: - MAT.: - GLEBA 04, com o azimute de 232°25' e distância 2.598,15m, até o vértice **GO4-M-2638** de coordenadas (Longitude: **-51°08'22.003"**, Latitude: **-15°44'24.710"** e altitude 392,20m); situado no limite da CNS: - MAT.: - GLEBA 04, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO 526; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO 526, que liga SANTA FÉ DE GOIÁS A SÃO SEBASTIÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°56' e 1.023,81, até o vértice **E7Z-M-0511** de coordenadas (Longitude: **-51°08'56.386"**, Latitude: **-15°44'25.320"** e altitude 383,19m); 271°41' e 30,20m, até o vértice **E7Z-M-0512**, de coordenadas (Longitude: **-51°08'57.400"**, Latitude: **-15°44'25.291"** e altitude 383,059m); situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO 526, com o limite da FAZENDA COBIÇADA; deste, segue confrontando com a CNS: 02.763-1 - MAT.: 47 - FAZENDA COBIÇADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°55' e 432,84, até o vértice **E7Z-M-0513** de coordenadas (Longitude: **-51°09'00.191"**, Latitude: **-15°44'11.472"** e altitude 378,45m); 344°04' e 747,13, até o vértice **E7Z-M-0514** de coordenadas (Longitude: **-51°09'07.078"**, Latitude: **-15°43'48.100"** e altitude 370,725m); 59°14' e 526,02m, até o vértice **E7Z-M-0515**, de coordenadas (Longitude:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.38/53

-51°08'51.895", Latitude: **-15°43'39.350"** e altitude 380,819m); situado no limite da FAZENDA COBIÇADA, com o limite da CNS: - MAT.: - GLEBA 02; deste, segue confrontando com a CNS: - MAT.: - GLEBA 02, com o azimute de 58°40' e distância 3.327,75m, até o vértice **GO4-M-2671** de coordenadas (Longitude: **-51°07'16.418"**, Latitude: **-15°42'43.075"** e altitude 362,73m); situado no limite da CNS: - MAT.: - GLEBA 02, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO 173, vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.. SANTA FÉ DE GOIÁS - GO, 12 de janeiro de 2023. Responsável Técnico MAX SILVA CARDOSO – TECNÓLOGO AGRIMENSOR – CREA 21.838/D-GO – ART: 1020220295785. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação c29796f5-9b41-44a5-9d3b-50b1c9d53e0f. **Inscrição do imóvel rural – (CAR) nº GO-5219258-A865.D102.354F.455F.B056.06F8.310D.DE72**. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR em nome de Divino da Silva Rosa – CPF 364.070.891-15, denominado Fazenda Israel II, situado na Rod GO 173 Km 4 Marg. esquerda, Santa Fé de Goiás GO., nº **929.107.001.538-0,** área total: 2.866,9300ha, módulo rural: 50,0000ha, nº de módulos rurais:57,20, módulo fiscal: 45,0000, nº módulos fiscais: 63,7096, fração mínima de parcelamento: 2,00 e **NIRF nº 4.293.341-2**. **PROPRIETÁRIOS**: **DIVINO DA SILVA ROSA** - brasileiro, maior e capaz, agropecuarista, natural de Itaberaí GO., nascido em 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, portador(a) da carteira de identidade nº 1616330 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15; e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** - brasileira, maior e capaz, agropecuarista, natural de Inhumas GO., nascida em 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e Benedita da Gloria Espindola Botelho, portadora da CI.RG. nº 3928363-SSP/GO., e inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34; casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 11/12/2008, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matricula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaí GO; residentes e domiciliados na Fazenda Ebenezer, município de Mossâmedes/GO.; e-mail: não declarados. **REGISTRO ANTERIOR**: **R. 02 da Mat.2.899**, L-2-A, do CRI local. Ônus: não consta. (Prenotação sobre o protocolo: 10.888 - 13/01/2023 - Emol: R$313,23. Tx. Jud: R$17,97. Fundos: R$66,59. ISSQN: R$9,40). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.*****

Av.1, Mat. 2.914. Feito em data de 13-Janeiro-2.023. Transporte: **RESERVA LEGAL**: Procede-se esta averbação, para constar que conforme **Av.1,M-71, Av.1,M-72, Av.1,M-73, Av.1,M-74, Av.1,M-75, Av.1 e Av.3, M-76 e Av.2,M-77(atual Mat.1.008); Av.8, M-174, e Av.1,M-483(anterior à fusão)**, foram firmados entre o proprietário **Sr. WALDO PALMERSTON XAVIER ou antecessores**, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais, **TERMOS DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA OU DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL**, datados de 07-08-1.990, 06-09-2.001 e 10-06-1.985, nos quais ficaram ajustados que **Área I- 173.66.60 ha; Área II- 79.25.78 ha , Área III- 77.82.07 ha e Área de**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.39/53

15.48.80 ha (relativas às Mats.71 até 77), Área de 4.08.38 ha(relativa à Mat.174) e Área 1ª: 2.42.00 ha, Área 2ª: 7.26.00 ha, Área 3ª: 19.36.00 ha; Área 4ª: 67.76.00 ha; e Área 5ª: 87.12.00 ha(relativas à Mat.483), respectivamente; não inferiores a 20% da área total dos imóveis das referidas Matrículas citadas, ficaram gravadas como de utilização limitada, não podendo nelas serem feitos qualquer tipo de exploração, a não mediante autorização do IBAMA ou da Secretaria do Meio Ambiente; cujos limites e confrontações são os seguintes: **Área I- 173.66.60 ha**: Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o Sr. Luiz Carlos Alves; deste com o rumo de 50º32'10"NW e 2.831,65 metros, confrontando nesta extensão com o mesmo até o marco nº 2, cravado à margem do Córrego Pontal, por este acima até o marco nº 3. Daí, com o rumo de 40º23'58"SE e 1.378,17 metros, até o marco nº 4. Deste com o rumo de 58º22'47"SE e 1.228,88 metros, confrontando nestas extensões com o Sr. Waldo Palmerston Xavier, até o marco nº 5. Deste com o rumo de 36º50'25"NE e 589,92 metros, confrontando com a Indústria Brasileira de Minérios Especiais S/A. (Ibrasmim) até o marco nº 1, onde teve início estas divisas. **Área II- 79.25.78 ha**: Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o Sr. Juarez, deste com rumo de 79º49'39"SE e 628,88 metros, confrontando nesta extensão com o Sr. Waldo Palmerston Xavier, até o marco 2. Deste com o rumo de 9º13'57"NW e 1.803,95 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 3. Deste com o rumo de 88º59'41"SW e 310,73 metros, confrontando com o Sr. Luiz Carlos Alves até o marco nº 4. Deste com o rumo de 00º45'11" e 1.659,35 metros confrontando nesta extensão com o Sr. Juarez até o marco nº 1, onde teve início; **Área III-77.82.07 ha** Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o do Sr. Juarez. Deste com o rumo de 37º25'29"SE e 702,18 metros, confrontando nesta extensão com o Sr. Waldo Palmerston Xavier até o marco nº 2. Deste com o rumo de 56º26'20"SE e 518,77 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 3. Daí, com o rumo de 52º52'16"NE e 394,84 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 4. Deste com o rumo de 72º26'24"SE e 214,14 metros, até o marco nº 5. Deste com o rumo de 37º13'26"SW e 351,97 metros, até o marco nº 6. Daí, com o rumo de 53º37'17"SE e 140,84 metros, até o marco nº 7. Deste com o rumo de 27º11'55"SW e 438,46 metros, até o marco nº 8. Deste com o rumo de 73º09'42"NW e 576,02 metros, até o marco nº 9. Deste com o rumo de 42º57'03"NW e 771,47 metros, confrontando em todas estas extensões com o Sr. Waldo Palmerston Xavier até o marco nº 10. Deste com o rumo de 00º45'11"NE e 692,97 metros, confrontando com o Sr. Juarez até o marco nº 1, onde teve início; e **Área de 15.48.80 ha**: Inicia-se no Marco M-80 de coordenadas U.T.M.N = 8.259.762.581 E = 485.292.753. Referida ao WGS 84; Deste segue confrontando com as terras do Sr. Waldo Palmerston Xavier com o Azimute de 182º41'46" e Distância Plana de 251.316 até o marco M-75. Deste segue confrontando com as terras do Sr. Osvaldo Lobo com um azimute plano de 270º59'35" e com uma distância de 592.587 metros até o Marco M-79; Deste segue confrontando com as terras do Sr. Waldo Palmerston Xavier com um azimute plano de 358º56'23" e com uma distância de 249.023 metros até o Marco M-78; Deste segue Acompanhando a estrada vicinal em direção a Santa Fé de Goiás com um azimute plano de 88º56'23" e com uma distância de 478.023 metros até o Marco M-65; Deste segue com um azimute plano de 97º28'01" e com uma distância de 131.373 metros até o Marco M-80. Ponto de partida desta descrição. **Sendo estes gravames relativos às Matrículas de nºs. 71 até 77. Área de 4.08.38 ha**: Começam no marco 01, nas confrontações de Elcio de Tal e José Marques Carvalho; daí segue confrontando com terras de José Marques Carvalho com os seguintes azimutes e distâncias 314º42'13" – 123,53 mts; 312º52'17"- 130,10 mts passando

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.40/53

respectivamente pelo marco 02, indo até o ponto 03; daí segue à beira do pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distâncias 53º51'48" – 206,51 mts; 150º06'04" – 234,80 mts, passando respectivamente pelo ponto 04, indo até o marco 10; daí segue confrontando com terras de Elcio de Tal com os seguintes azimutes e distâncias 230º04'15" – 114,23 mts; 212º45'12" – 24,16 mts passando respectivamente pelo marco 11, indo até o marco 01. Ponto de início. **Sendo este gravame relativo à Matrícula 174**. **Área 2.42.00 ha**: Inicia-se na cerca de arame na divisa com Dr. Joaquim Borges, na orla do morro; daí, segue com o rumo de 46º21'49"NW., à distância de 400,00 metros, indo ao ponto 2, daí, segue fraudeando o morro até o ponto inicial. **Área 7.26.00 ha**: Inicia-se no ponto 1, junto à cerca do corredor da Rodovia GO-28, e segue com o rumo de 45NE., 500,00 metros, ao ponto 2; daí, com 10ºSE., 270,00 metros, indo ao ponto 3, junto à cerca do corredor, da referida estrada; daí, segue com o rumo de 08º26'SW., à distância de 420,00 metros, indo ao ponto inicial; **Área 19.36.00 ha**: Inicia-se no ponto denominado 1, situado junto à cerca do corredor da estrada(GO-28); daí segue margeando a lavoura, numa distância de 1.200,00 metros, indo ao ponto 2, daí pela cerca de arame da estrada com o rumo de 08º24'SW., e distância de 515,00 metros, ao ponto inicial. **Área de 67.76.00 ha**: Inicia-se no ponto denominado 1, situado junto à margem direita do Córrego Pontal, confrontando com Dr. Joaquim Borges; daí, segue córrego abaixo na distância de 988,46 metros, em linha reta, indo ao ponto 2; daí, por uma cerca com o rumo de 86º45'NW., 100,00 metros; daí, segue na distância de 1.700 metros,em linha reta ao ponto 3, situado junto à cerca de arame do corredor da estrada; daí, atravessando a estrada na distância de 60,00 metros, e indo ao ponto número 3-A, daí, segue até o ponto nº 4, acompanhando a orla faixa esquerda do Córrego Pontal e contornando o mato e divortium aquarius de uma vertente atingindo esta linha numa distância de 2.800 metros. Daí, segue confrontando com Jerônimo Cândido, com o rumo de 80º30'SE., à distância de 430,00 metros, indo ao ponto de número 5, situado à margem esquerda do Córrego Pontal; daí, veio deste acima ao ponto nº 6, na distância de 1.700 metros, daí, segue atravessando a estrada na distância de 60,00 metros, indo ao ponto de número 7; daí, segue pela cerca do corredor da estrada com o rumo de 29º20'SE., e distância de 540,00 metros, ao ponto de número 8; daí segue com o rumo de 62º01'NW., 410,00 metros ao ponto nº 9; daí, pela faixa à margem direita do Córrego do Pontal na distância de 1.230,00 metros, em linha reta ao ponto de número 10 e distância de 370,00 metros, ao ponto 12 e à distância de 1.100 metros, ao ponto 12, ao ponto 01, com o rumo de 46º21'NW à distância de 370,00 metros, ao ponto inicial. **Área 87.12.00 ha**: Inicia-se no ponto 1, situado à margem, direita do Córrego Felipe e segue confrontando com terreno pertencente à Jerônimo Cândido no rumo de 80º30'SE., e distância de 330,00 metros, ao ponto de número 2; daí, segue com o rumo de 20º55'15"SW, à distância de 1.950,00 metros, passando pelo ponto 3, junto à cerca do corredor da estrada e indo ao ponto número 4, no capão do lageado; daí segue com o rumo de 00º00'00"W e distância de 400,00 metros, indo ao ponto nº 5, junto à cerca nas confrontações de terrenos pertencentes a Joarez de Tal; daí, segue confrontando com este na distância de 1.040,00 metros, e rumo de 6º51'NE., ao ponto nº 6; daí, segue confrontando com Manoel de Tal com o rumo de 82º54'SE., à distância de 324,28 metros, ao ponto 7; daí, segue contornando a confrontação com Manoel e indo ao Córrego e por este abaixo ao ponto inicial. Sendo estes gravames relativos à Matrícula 483. O proprietário se compromete por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer os presentes gravames sempre bons, firmes e valiosos. (Proc.: **Av.1, Mat. 2.899**. Feito em data de 18-Outubro-2.022). (Prenotação sobre o protocolo: 10.888 - 13/01/2023 - Emol: R$0,00. Tx. Jud: R$0,00. Fundos: R$0,00.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.41/53

ISSQN: R$0,00). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.*****

R.2, Mat. 2.914. Feito em 02-Março-2023. **GARANTIA FIDUCIÁRIA.** Nos termos do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito Com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural ("CONVENIO"), nº 31336407089120092021, datado de 27/09/2021 e do 2º TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE LIMITE ROTATIVO DE CRÉDITO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL RURAL ("CONVENIO"), datado de 15/02/2023, os proprietários: **DIVINO DA SILVA ROSA,** brasileiro, agropecuarista, e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** brasileira, agropecuarista, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 11/12/2008 na vigência da Lei 6.515/77, portadores da cédula de identidade RG nº 1616330 SSP/GO, e nº 3928363 SSP/GO, inscritos no CPF/MF nº 364.070.891-15, e nº 99235595134, residentes e domiciliados na Rua 12, Q38, L02, SN, Vila Leonor, Itaberaí/GO, Cep:76630-000; e, **NOVA EBENÉZER AGROPECUÁRIA LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.331.707/0001- 20, com sede na Rodovia GO 164, Fazenda Nova Ebenezer, S/N, Zona Rural, Mossamedes/GO, CEP: 76.150-000, neste ato representada por seus Sócios administradores Divino Da Silva Rosa e Neuda Aparecida Botelho Rosa, acima qualificados doravante denominados conjuntamente **"DEVEDORES",** deram a totalidade do imóvel objeto desta matrícula e suas benfeitorias em **Alienação Fiduciária** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO**: **ITAÚ UNIBANCO S.A.,** instituição financeira privada nacional, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T Itausa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, endereço eletrônico IBBA-AGIM@itaubba.com, neste ato operando por meio de suas agências: a) ITAÚ UNIBANCO S.A., com endereço em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º, parte, 4º e 5º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/4816-09, criada conforme Resolução nº 2.958, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, nº 60.917.14-4, em data de 13 de janeiro de 2014, doravante denominado **"FIDUCIÁRIO"**; nos termos da Lei 9.514/1997, bem como dos arts. 1.359 e 1.360 do Código Civil, a propriedade resolúvel e a posse do imóvel da presente matrícula; **para garantia do limite de crédito no valor de R$125.815.040,90 (cento e vinte e cinco milhões oitocentos e quinze mil quarenta reais e noventa centavos). Prazo do Limite de Crédito: até 10 (dez) anos, contados do registro da presente garantia;** Tudo em conformidade com as cláusulas e condições previstas nos referidos contratos. CNIB: e3f7.8c8c.a4f4.bce9.2bdb.145f.b667.2dd8.2a6e.410b, 67cc.de05.a31a.087d.469b.161f.985b.0e04.f1ab.e631, 004c.a4ae.0b0e.81b9.e714.3147.81b3.237a.1f64.2fd3. (Prenotação sobre o protocolo: 10.939 – 02/03/2023 –Emol: R$20012,38. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$4252,62. ISSQN: R$600,36). Dou fé. As demais condições constam do titulo. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei e dou fé.*****

AV.3, Mat. 2.914. Feito em 05-Maio-2023. **ADITIVO.** Nos termos do 3º (TERCEIRO) Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito Com Garantia de Alienação firmado por Fiduciária de Imóvel Rural, nº 31336407089120092021, datado de 27/04/2023, firmado por **DIVINO DA SILVA ROSA,** brasileiro, agropecuarista, e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** brasileira, agropecuarista, casados sob

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.42/53

o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 11/12/2008 na vigência da Lei 6.515/77, portadores da cédula de identidade RG nº 1616330 SSP/GO, e nº 3928363 SSP/GO, inscritos no CPF/MF nº 364.070.891-15, e nº 99235595134, residentes e domiciliados na Rua 12, Q38, L02, SN, Vila Leonor, Itaberaí/GO, Cep:76630-000; e, **NOVA EBENÉZER AGROPECUÁRIA LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.331.707/0001- 20, com sede na Rodovia GO 164, Fazenda Nova Ebenezer, S/N, Zona Rural, Mossamedes/GO, CEP: 76.150-000; e pelo **CREDOR FIDUCIÁRIO**: **ITAÚ UNIBANCO S.A.,** instituição financeira privada nacional, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T Itausa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, endereço eletrônico IBBA-AGIM@itaubba.com, neste ato operando por meio de suas agências: a) ITAÚ UNIBANCO S.A., com endereço em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º, parte, 4º e 5º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/4816-09, criada conforme Resolução nº 2.958, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, nº 60.917.14-4, em data de 13 de janeiro de 2014. **Nos termos da letra B - ALTERAÇÕES CONSTANTES DESTE ADITAMENTO** - Altera-se o VALOR DE VENDA MÍNIMO POR IMÓVEL, conforme constante no Quadro V do preâmbulo do instrumento de Alienação Fiduciária. Altera-se o Valor do Limite de Crédito indicado no Quadro VII do Preâmbulo do instrumento de Alienação Fiduciária, que passará a vigorar no **Valor do Limite de Crédito: R$150.977.928,87 (cento e cinquenta milhões novecentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos);** Tudo em conformidade com as cláusulas e condições previstas no referido aditamento. (Prenotação sobre o protocolo: 11.007 – 05/05/2023 –Emol: R$6.045,73. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$1.284,69. ISSQN: R$181,38). Dou fé. As demais condições constam do titulo. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei e dou fé.

Av. 04, Mat. 2.914. Feito em 19-Abril-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 17/04/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuida em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. (Prenotação sobre o protocolo: 11.484 – 19/04/2024 – Emol: R$746,45. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$158,65. ISSQN: R$22,40 - selo: 00822404154112825430005). Dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei.

Av.5, Mat.2.914. Feito em 16/08/2024. **CANCELAMENTO**. Procede-se o cancelamento da **Av. 4** supra, averbação premonitória, em razão de decisão judicial proferida pela Juíza de Direito Renata Faria Costa Gomes de Barros Nacagami, documento assinado eletronicamente em 13/08/2024, nos autos do processo n.º 5273050-68-2024.8.09.0051, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15. (Prenotação sobre o protocolo 11.639-16/08/2024-Emol: R$ 66,65. Tax. Jud: R$ 18,87. Fundos:

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.43/53

R$ 14,17. ISSQN:R$ 2,00. Selo 00822408124483325430012). Dou fé. Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que a lavrei.*****

Av. 6, Mat. 2.914. Feito em 19-dezembro-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 19/12/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuida em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. DOU FÉ. (Prenotação sobre o número de protocolo 11.823 -19-12-2024- Emol: 426,47.Tax.Jud:R$ 18,87.Fundos:R$ 90,67.ISS:R$ 12,80.Selo 00822412173080925430005).Eu,Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que lavrei.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Santa Fé de Goiás-GO, 25 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Leticia Santos Ferreira
Escrevente Substituta

Emol...: R$ 88,84
Tx.Jud.: R$ 19,17
Fundos.: R$ 21,55
ISSQN...: R$ 2,67

Poder Judiciario do Estado de Goias
Selo Eletrônico de Fiscalização
00822511246360134420009
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - **Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.44/53

instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

LETICIA SANTOS FERREIRA:05661877102

Documento assinado no Assinador do Cartório de Santa Fé de Goiás. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

Validar Selo

Poder Judiciario do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00822511246360134420009

Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.46/53

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 2.919, CNM n.º 027631.2.0002919-10, de 13/02/2023,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

Verificou Constar no Livro de nº 2-A-13, de Registro Geral de Imóveis, às fls. 85, a **MATRÍCULA DE Nº 2.919**. Feita em data de 13 de Fevereiro de 2023; identificando nominalmente o seguinte **IMÓVEL**: **"UMA PROPRIEDADE RURAL"**, contendo diversas casas de morada, currais, barracão, paiol, barracão para abrigo de máquinas, quintal fechado e plantado com árvores frutíferas, chiqueiro, rego d'água, monjolo, toda cercada de arame liso, com diversas divisões, represas, arame em cercas internas e limítrofes, e respectivo terreno, com a área **de 250,2169 ha (250,2169 ha)**, em terras de cultura e campo, situada nos imóveis denominados **"Margens do Ribeirão Água Limpa" e "Córrego da Roça"**, com a denominação de **"FAZENDA ISRAEL II – GLEBA 1"**, neste município de Santa Fé de Goiás/GO. E que se encontra representado pela seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E7Z-M-0528** de coordenadas (Longitude: **-51°07'20.047"**, Latitude: **-15°39'48.952"** e altitude 319,64m)situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com o azimute de 186°56' e distância 760,03m, até o vértice **GO4-M-2090** de coordenadas (Longitude: **-51°07'23.130"**, Latitude: **-15°40'13.496"** e altitude 324,21m); situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com a CNS: - MAT.: - GLEBA 02, com o azimute de 255°44' e distância 2.832,57m, até o vértice **GO4-M-2697** de coordenadas (Longitude: **-51°08'55.318"**, Latitude: **-15°40'36.174"** e altitude 302,12m); situado no limite da CNS: - MAT.: - GLEBA 02, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-173 316°37' e 674,09m, até o vértice **E7Z-M-0521**, de coordenadas (Longitude: **-51°09'10.862"**, Latitude: **-15°40'20.233"** e altitude 294,35m); situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-173, com o limite da FAZENDA BARREIRÃO; deste, segue confrontando com a CNS: 02.763-1 - MAT.: 426 - FAZENDA BARREIRÃO, com o azimute de 34°54' e distância 347,13m, até o vértice **E7Z-M-0522** de coordenadas (Longitude: **-51°09'04.192"**, Latitude: **-15°40'10.972"** e altitude 290,56m); situado no limite da FAZENDA BARREIRÃO, com o limite da FAZENDA; deste, segue confrontando com a CNS: 02.763-1 - MAT.: 202, 2,3 - FAZENDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°37' e 85,61, até o vértice **E7Z-M-0523** de coordenadas (Longitude: **-51°09'01.330"**, Latitude: **-15°40'10.711"** e altitude 295,88m); 84°47' e 420,46, até o vértice **E7Z-M-0524** de coordenadas (Longitude: **-51°08'47.270"**, Latitude: **-15°40'09.470"** e altitude 296,58m); 84°44' e 564,53m, até o vértice **E7Z-M-0525**, de coordenadas (Longitude: **-51°08'28.394"**, Latitude: **-15°40'07.787"** e altitude 289,68m); situado no limite da FAZENDA, com o limite da margem direita do CORREGO COLODINO; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do CORREGO COLODINO, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°24' e 11,11, até o vértice **E7Z-P-1721** de coordenadas (Longitude: **-51°08'28.021"**, Latitude: **-15°40'07.777"** e altitude 287,74m); 323°02' e 49,39, até o vértice **E7Z-P-1722** de coordenadas (Longitude:

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.47/53

-51°08'29.018", Latitude: **-15°40'06.493"** e altitude 287,76m); 344°52' e 52,38, até o vértice **E7Z-P-1723** de coordenadas (Longitude: **-51°08'29.477"**, Latitude: **-15°40'04.848"** e altitude 287,60m); 114°21' e 22,59, até o vértice **E7Z-P-1724** de coordenadas (Longitude: **-51°08'28.786"**, Latitude: **-15°40'05.151"** e altitude 288,89m); 20°55' e 23,43, até o vértice **E7Z-P-1725** de coordenadas (Longitude: **-51°08'28.505"**, Latitude: **-15°40'04.439"** e altitude 288,13m); 334°26' e 54,11, até o vértice **E7Z-P-1726** de coordenadas (Longitude: **-51°08'29.289"**, Latitude: **-15°40'02.851"** e altitude 287,15m); 5°57' e 40,70, até o vértice **E7Z-P-1727** de coordenadas (Longitude: **-51°08'29.147"**, Latitude: **-15°40'01.534"** e altitude 289,04m); 334°11' e 23,12, até o vértice **E7Z-P-1728** de coordenadas (Longitude: **-51°08'29.485"**, Latitude: **-15°40'00.857"** e altitude 287,16m); 294°02' e 25,05, até o vértice **E7Z-P-1729** de coordenadas (Longitude: **-51°08'30.253"**, Latitude: **-15°40'00.525"** e altitude 285,64m); 27°54' e 29,84, até o vértice **E7Z-P-1730** de coordenadas (Longitude: **-51°08'29.784"**, Latitude: **-15°39'59.667"** e altitude 285,83m); 328°42' e 34,28, até o vértice **E7Z-P-1731** de coordenadas (Longitude: **-51°08'30.382"**, Latitude: **-15°39'58.714"** e altitude 286,84m); 248°18' e 22,53, até o vértice **E7Z-P-1732** de coordenadas (Longitude: **-51°08'31.085"**, Latitude: **-15°39'58.985"** e altitude 286,05m); 0°11' e 8,91m, até o vértice **E7Z-M-0526**, de coordenadas (Longitude: **-51°08'31.084"**, Latitude: **-15°39'58.695"** e altitude 286,26m); situado no limite da margem direita do CORREGO COLODINO, com o limite da FAZENDA NOVA ESPERANÇA; deste, segue confrontando com a CNS: 02.763-1 - MAT.: 1893, 1890 - FAZENDA NOVA ESPERANÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°00' e 1.077,78, até o vértice **E7Z-M-0527** de coordenadas (Longitude: **-51°07'55.246"**, Latitude: **-15°39'53.824"** e altitude 307,18m); 81°52' e 1.058,95m, até o vértice **E7Z-M-0528**, de coordenadas (Longitude: **-51°07'20.047"**, Latitude: **-15°39'48.952"** e altitude 319,64m), situado no limite da FAZENDA NOVA ESPERANÇA, com o limite da FAZENDA SANTO OVÍDIO, vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado -pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 473f79cf-30c7-4b83-9314-01b986ee6406. ART nº 1020230025032-GO devidamente recolhida. **Inscrição do imóvel rural – (CAR) nº GO-5219258-A865.D102.354F.455F.B056.06F8.310D.DE72**. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR em nome de Divino da Silva Rosa – CPF 364.070.891-15, denominado Fazenda Israel II, situado na Rod GO 173 Km 4 Marg esquerda, Santa Fé de Goiás GO., nº **929.107.001.538-0,** área total: 2.866,9300ha, módulo rural: 50,0000ha, nº de módulos rurais:57,20, módulo fiscal: 45,0000, nº módulos fiscais: 63,7096, fração mínima de parcelamento: 2,00 e **NIRF nº 4.293.341-2**. **PROPRIETÁRIOS**: **DIVINO DA SILVA ROSA** - brasileiro, maior e capaz, agropecuarista, natural de Itaberai GO., nascido em 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, portador(a) da carteira de identidade nº 1616330 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15; e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** - brasileira, maior e capaz, agropecuarista, natural de Inhumas GO., nascida em 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e Benedita da Gloria Espindola Botelho, portadora da CI.RG. nº 3928363-SSP/GO., e inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34; casados sob o regime de comunhão parcial

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.48/53

de bens, aos 11/12/2008, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matricula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaí GO; residentes e domiciliados na Fazenda Ebenezer, município de Mossâmedes/GO.; e-mail: não declarados. **REGISTRO ANTERIOR**: **R. 02 da Mat.2.898**, L-2-A, do CRI local. Ônus: não consta. (Prenotação sobre o protocolo: 10.921 - 13/02/2023 - Emol: R$221,60. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$47,11. ISSQN: R$6,65). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.*****

Av.1, Mat. 2.919. Feito em data de 13-fevereiro-2.023. Transporte: **RESERVA LEGAL**: Procede-se esta averbação, para constar que conforme **Av.1,M-71, Av.1,M-72, Av.1,M-73, Av.1,M-74, Av.1,M-75, Av.1 e Av.3, M-76 e Av.2,M-77(atual Mat.1.008); Av.8, M-174, e Av.1,M-483(anterior à fusão)**, foram firmados entre o proprietário **Sr. WALDO PALMERSTON XAVIER ou antecessores**, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais, **TERMOS DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA OU DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL**, datados de 07-08-1.990, 06-09-2.001 e 10-06-1.985, nos quais ficaram ajustados que **Área I- 173.66.60 ha; Área II- 79.25.78 ha , Área III- 77.82.07 ha e Área de 15.48.80 ha (relativas às Mats.71 até 77), Área de 4.08.38 ha(relativa à Mat.174) e Área 1ª: 2.42.00 ha, Área 2ª: 7.26.00 ha, Área 3ª: 19.36.00 ha; Área 4ª: 67.76.00 ha; e Área 5ª: 87.12.00 ha(relativas à Mat.483)**, respectivamente; não inferiores a 20% da área total dos imóveis das referidas Matrículas citadas, ficaram gravadas como de utilização limitada, não podendo nelas serem feitos qualquer tipo de exploração, a não mediante autorização do IBAMA ou da Secretaria do Meio Ambiente; cujos limites e confrontações são os seguintes: **Área I- 173.66.60 ha**: Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o Sr. Luiz Carlos Alves; deste com o rumo de 50º32'10"NW e 2.831,65 metros, confrontando nesta extensão com o mesmo até o marco nº 2, cravado à margem do Córrego Pontal, por este acima até o marco nº 3. Daí, com o rumo de 40º23'58"SE e 1.378,17 metros, até o marco nº 4. Deste com o rumo de 58º22'47"SE e 1.228,88 metros, confrontando nestas extensões com o Sr. Waldo Palmerston Xavier, até o marco nº 5. Deste com o rumo de 36º50'25"NE e 589,92 metros, confrontando com a Indústria Brasileira de Minérios Especiais S/A. (Ibrasmim) até o marco nº 1, onde teve início estas divisas. **Área II- 79.25.78 ha**: Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o Sr. Juarez, deste com rumo de 79º49'39"SE e 628,88 metros, confrontando nesta extensão com o Sr. Waldo Palmerston Xavier, até o marco 2. Deste com o rumo de 9º13'57"NW e 1.803,95 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 3. Deste com o rumo de 88º59'41"SW e 310,73 metros, confrontando com o Sr. Luiz Carlos Alves até o marco nº 4. Deste com o rumo de 00º45'11" e 1.659,35 metros confrontando nesta extensão com o Sr. Juarez até o marco nº 1, onde teve inicio; **Área III-77.82.07 ha** Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o do Sr. Juarez. Deste com o rumo de 37º25'29"SE e 702,18 metros, confrontando nesta extensão com o Sr. Waldo Palmerston Xavier até o marco nº 2. Deste com o rumo de 56º26'20"SE e 518,77 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 3. Daí, com o rumo de 52º52'16"NE e 394,84 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 4. Deste com o rumo de 72º26'24"SE e 214,14 metros, até o marco nº 5. Deste com o rumo de 37º13'26"SW e

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.49/53

351,97 metros, até o marco nº 6. Daí, com o rumo de 53º37'17"SE e 140,84 metros, até o marco nº 7. Deste com o rumo de 27º11'55"SW e 438,46 metros, até o marco nº 8. Deste com o rumo de 73º09'42"NW e 576,02 metros, até o marco nº 9. Deste com o rumo de 42º57'03"NW e 771,47 metros, confrontando em todas estas extensões com o Sr. Waldo Palmerston Xavier até o marco nº 10. Deste com o rumo de 00º45'11"NE e 692,97 metros, confrontando com o Sr. Juarez até o marco nº 1, onde teve início; e **Área de 15.48.80 ha**: Inicia-se no Marco M-80 de coordenadas U.T.M.N = 8.259.762.581 E = 485.292.753. Referida ao WGS 84; Deste segue confrontando com as terras do Sr. Waldo Palmerston Xavier com o Azimute de 182º41'46" e Distância Plana de 251.316 até o marco M-75. Deste segue confrontando com as terras do Sr. Osvaldo Lobo com um azimute plano de 270º59'35" e com uma distância de 592.587 metros até o Marco M-79; Deste segue confrontando com as terras do Sr. Waldo Palmerston Xavier com um azimute plano de 358º56'23" e com uma distância de 249.023 metros até o Marco M-78; Deste segue Acompanhando a estrada vicinal em direção a Santa Fé de Goiás com um azimute plano de 88º56'23" e com uma distância de 478.023 metros até o Marco M-65; Deste segue com um azimute plano de 97º28'01" e com uma distância de 131.373 metros até o Marco M-80. Ponto de partida desta descrição. **Sendo estes gravames relativos às Matrículas de nºs. 71 até 77. Área de 4.08.38 ha**: Começam no marco 01, nas confrontações de Elcio de Tal e José Marques Carvalho; daí segue confrontando com terras de José Marques Carvalho com os seguintes azimutes e distâncias 314º42'13" – 123,53 mts; 312º52'17"- 130,10 mts passando respectivamente pelo marco 02, indo até o ponto 03; daí segue à beira do pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distâncias 53º51'48" – 206,51 mts; 150º06'04" – 234,80 mts, passando respectivamente pelo ponto 04, indo até o marco 10; daí segue confrontando com terras de Elcio de Tal com os seguintes azimutes e distâncias 230º04'15" – 114,23 mts; 212º45'12" – 24,16 mts passando respectivamente pelo marco 11, indo até o marco 01. Ponto de início. **Sendo este gravame relativo à Matrícula 174. Área 2.42.00 ha**: Inicia-se na cerca de arame na divisa com Dr. Joaquim Borges, na orla do morro; daí, segue com o rumo de 46º21'49"NW., à distância de 400,00 metros, indo ao ponto 2, daí, segue fraudeando o morro até o ponto inicial. **Área 7.26.00 ha**: Inicia-se no ponto 1, junto à cerca do corredor da Rodovia GO-28, e segue com o rumo de 45NE., 500,00 metros, ao ponto 2; daí, com 10ºSE., 270,00 metros, indo ao ponto 3, junto à cerca do corredor, da referida estrada; daí, segue com o rumo de 08º26'SW., à distância de 420,00 metros, indo ao ponto inicial; **Área 19.36.00 ha**: Inicia-se no ponto denominado 1, situado junto à cerca do corredor da estrada(GO-28); daí segue margeando a lavoura, numa distância de 1.200,00 metros, indo ao ponto 2, daí pela cerca de arame da estrada com o rumo de 08º24'SW., e distância de 515,00 metros, ao ponto inicial. **Área de 67.76.00 ha**: Inicia-se no ponto denominado 1, situado junto à margem direita do Córrego Pontal, confrontando com Dr. Joaquim Borges; daí, segue córrego abaixo na distância de 988,46 metros, em linha reta, indo ao ponto 2; daí, por uma cerca com o rumo de 86º45'NW., 100,00 metros; daí, segue na distância de 1.700 metros,em linha reta ao ponto 3, situado junto à cerca de arame do corredor da estrada; daí, atravessando a estrada na distância de 60,00 metros, e indo ao ponto número 3-A, daí, segue até o ponto nº 4, acompanhando a orla faixa esquerda do Córrego Pontal e contornando o mato e divortium aquarius de uma vertente atingindo esta linha numa distância de 2.800 metros. Daí, segue confrontando com Jerônimo Cândido, com o rumo de 80º30'SE., à distância de 430,00 metros, indo ao ponto de número 5, situado à margem esquerda do Córrego Pontal; daí, veio

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.50/53

deste acima ao ponto nº 6, na distância de 1.700 metros, daí, segue atravessando a estrada na distância de 60,00 metros, indo ao ponto de número 7; daí, segue pela cerca do corredor da estrada com o rumo de 29º20'SE., e distância de 540,00 metros, ao ponto de número 8; daí segue com o rumo de 62º01'NW., 410,00 metros ao ponto nº 9; daí, pela faixa à margem direita do Córrego do Pontal na distância de 1.230,00 metros, em linha reta ao ponto de número 10 e distância de 370,00 metros, ao ponto 12 e à distância de 1.100 metros, ao ponto 12, ao ponto 01, com o rumo de 46º21'NW à distância de 370,00 metros, ao ponto inicial. **Área 87.12.00 ha**: Inicia-se no ponto 1, situado à margem, direita do Córrego Felipe e segue confrontando com terreno pertencente à Jerônimo Cândido no rumo de 80º30'SE., e distância de 330,00 metros, ao ponto de número 2; daí, segue com o rumo de 20º55'15"SW, à distância de 1.950,00 metros, passando pelo ponto 3, junto à cerca do corredor da estrada e indo ao ponto número 4, no capão do lageado; daí segue com o rumo de 00º00'00"W e distância de 400,00 metros, indo ao ponto nº 5, junto à cerca nas confrontações de terrenos pertencentes a Joarez de Tal; daí, segue confrontando com este na distância de 1.040,00 metros, e rumo de 6º51'NE., ao ponto nº 6; daí, segue confrontando com Manoel de Tal com o rumo de 82º54'SE., à distância de 324,28 metros, ao ponto 7; daí, segue contornando a confrontação com Manoel e indo ao Córrego e por este abaixo ao ponto inicial. Sendo estes gravames relativos à Matrícula 483. O proprietário se compromete por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer os presentes gravames sempre bons, firmes e valiosos. (Proc.: **Av.1, Mat. 2.898**. Feito em data de 18-Outubro-2.022). (Prenotação sobre o protocolo: 10.921 - 13/02/2023 - Emol: R$0,00. Tx. Jud: R$0,00. Fundos: R$0,00. ISSQN: R$0,00). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.*****

R.2, Mat. 2.919. Feito em 28-Abril-2023. **GARANTIA FIDUCIÁRIA.** Nos termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 175900305841, com garantia apartada no instrumento particular de Alienação Fiduciária de bem imóvel com efeitos de escritura pública, datadas de 25/04/2023, os proprietários/garantidores: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** brasileira, agropecuarista, e seu marido **DIVINO DA SILVA ROSA,** brasileiro, trab-agrícola, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF nº 992.355.951-34 e nº 364.070.891-15, residentes e domiciliados na Rua 12, Q38, L02, SN, Itaberaí/GO, Cep:76630-000; e Avalista: **DIVINO DA SILVA ROSA,** cônjuge do avalista: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, inteveniente/garantidor: **DIVINO DA SILVA ROSA**; acima identificados e qualificados doravante denominados conjuntamente **"ALIENANTES",** deram a totalidade do imóvel objeto desta matrícula e suas benfeitorias em **Alienação Fiduciária** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** instituição financeira, com sede em São Paulo/SP., na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia - CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado **"FIDUCIÁRIO"**; nos termos da Lei 9.514/1997, a propriedade resolúvel e a posse do imóvel da presente matrícula; **para garantia do limite de crédito no valor de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). Juros a taxa efetiva de 3,82% ao ano; Data de Emissão/Celebração: 25/04/2023; Data de vencimento: 12/06/2024; Local de pagamento: OESTE-GOIÂNIA/GO;** Tudo em conformidade com as cláusulas e condições previstas na referida Cédula. CNIB: e819.99e7.0672.baa5.9de5.35e1.2a87.3d47.7da5.6bbe, c4fc.5e33.bad6.366d.4981.19d7.8b1e.06d1.a23d.e461.(Prenotação sobre o protocolo: 10.999 –

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.51/53

28/04/2023 –Emol: R$2021,91. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$429,65. ISSQN: R$60,66). Dou fé. As demais condições constam do titulo. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei e dou fé.*****

R.3, Mat. 2.919. Feito em 22-Junho-2023. **GARANTIA FIDUCIÁRIA.** Nos termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 175900306058, com garantia apartada no instrumento particular de Alienação Fiduciária de bem imóvel com efeitos de escritura pública, datadas de 14/06/2023, os proprietários/garantidores: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** brasileira, agropecuarista, e seu marido **DIVINO DA SILVA ROSA,** brasileiro, agropecuarista, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF nº 992.355.951-34 e nº 364.070.891-15, residentes e domiciliados na Rua 12, Q38, L02, SN, Itaberaí/GO, Cep:76630-000; e Avalista: **DIVINO DA SILVA ROSA,** cônjuge do avalista: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, inteveniente/garantidor: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** e **DIVINO DA SILVA ROSA**; acima identificados e qualificados doravante denominados conjuntamente **"ALIENANTES",** deram a totalidade do imóvel objeto desta matricula e suas benfeitorias em **Alienação Fiduciária Superveniente** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** instituição financeira, com sede em São Paulo/SP., na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia - CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado **"FIDUCIÁRIO"**; nos termos da Lei 9.514/1997, a propriedade resolúvel e a posse do imóvel da presente matrícula; **para garantia do limite de crédito no valor de R$2.779.980,00 (dois milhões setecentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta reais). Juros a taxa efetiva de 4,18% ao ano, acrescida de 100,00000% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI; Data de Emissão/Celebração: 14/06/2023; Data de vencimento: 05/08/2024; Local de pagamento: GOIÂNIA/GO;** Tudo em conformidade com as cláusulas e condições previstas na referida Cédula. CNIB: 0154.8bf0.eae8.40b4.f978.59f6.43ba.e81f.928a.3ef1, 3ab7.b47b.59ba.bcb4.fc9f.6c84.8417.0e08.3625.c9b5.(Prenotação sobre o protocolo: 11.060 – 22/06/2023 –Emol: R$2021,91. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$429,65. ISSQN: R$60,66). Dou fé. As demais condições constam do titulo. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei e dou fé.*****

Av. 04, Mat. 2.919. Feito em 19-Abril-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 17/04/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuida em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do titulo. (Prenotação sobre o protocolo: 11.484 – 19/04/2024 – Emol: R$746,45. Tx. Jud: R$18,87. Fundos:

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.52/53

R$158,65. ISSQN: R$22,40 - selo: 00822404154112825430005). Dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei.

Av. 5, Mat. 2.919. Feito em 22-Abril-2024. **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO.** Procede-se esta averbação nos termos do ADITAMENTO À CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA nº 175900305841 datado de 15 de Abril de 2024, emitido pelo Banco Santander (Brasil) SA, Agência de Itaberaí/GO., em que as partes RESOLVEM aditar a Cédula/Nota, acima referida que se regerá mediante as seguintes clausulas: **1.ADITAMENTO** - 1.1. Fica alterado o item e/ou subitem **6.3 CRONOGRAMA DE LIQUIDAÇÃO,** do preâmbulo da Cédula/Nota, que vigorará conforme segue: **6.3. Cronograma de Liquidação: DATA/VALOR PRINCIPAL: 30/04/2024 - R$3.333.333,33, 13/05/2024 - R$ 3.333.333,33, 12/06/2024 - R$ 3.333.333,34,** as demais condições constam do referido aditivo; (Prenotação sobre o protocolo: 11.485 - 22/04/2024 - Emol: R$66,65. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$14,17. ISSQN: R$2,00 - selo: 00822404225202227540000). dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei.

R.6, Mat. 2.919. Feito em 13-Maio-2024. **GARANTIA FIDUCIÁRIA.** Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de bem imóvel com efeitos de Escritura Pública, datada de 02/05/2024, os proprietários/garantidores: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** brasileira, autônoma, portadora do RG n.º 3928363,SSP/GO inscrita no CPF sob nº 992.355.951-34, casada sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro trabalhador agrícola florestal extração, portador do RG nº 1616330,PC/GO, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15, residentes e domiciliados na Rua 12SN Q38 L02 Bairro Vila Leonor, Cidade Itaberaí/GO CEP: 76630-000; e **DIVINO DA SILVA ROSA,** brasileiro trabalhador agrícola florestal extração, portador do RG nº 1616330, PC/GO, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA brasileira, autônoma, portadora do RG n.º 3928363,SSP/GO inscrita no CPF sob nº 992.355.951-34, residentes e domiciliados na Rua 12 SN Q38 L02 Bairro Vila Leonor, Cidade Itaberaí/GO CEP: 76630-000. Garantidores: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** e **DIVINO DA SILVA ROSA**; acima identificados e qualificados doravante denominados conjuntamente **"ALIENANTES",** deram a totalidade do imóvel objeto desta matrícula e suas benfeitorias em **Alienação Fiduciária Superveniente** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** instituição financeira, com sede em São Paulo/SP., na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia - CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado **"FIDUCIÁRIO"**; nos termos da Lei 9.514/1997, a propriedade resolúvel e a posse do imóvel da presente matrícula; **para garantia do limite de crédito no valor de R$37.099.987,00 (trinta e sete milhões, noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais). Encargos: Limites Mínimo e Máximo para Taxa de Juros e forma de capitalização: 0,01% a.m. e 7,00% a.m.; Data de Emissão/Celebração: 02/05/2024; Data de vencimento: 02/05/2044; Local de pagamento: SÃO PAULO/SP;** Tudo em conformidade com as cláusulas e condições previstas no referido Instrumento. CNIB: 3ba3.a8d1.08bf.b39f.864c.6f43.1b17.85a8.34ad.e508,

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 25: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume02_pg235.pdf - Pag.53/53

bc80.80bd.0a52.aa66.0a22.0797.7e16.444c.fdd8.8a6a. (Prenotação sobre o protocolo: 11.512– 13/05/2024 –Emol: R$13328,25. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$2832,25. ISSQN: R$399,84 - selo: 00822405133689425430001). Dou fé. As demais condições constam do titulo. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei e dou fé.*****

Av-7, Mat. 2.919. Feito em 12-Junho-2024. Procede esta averbação de Oficio nos termos do Artigo 213 da Lei 6.015/73, inciso I, letra "a", o qual deixou de consignar no **R.06,** supra, as obrigações garantidas pelo Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de bem imóvel com Efeitos de Escritura Pública, especificamente no campo – 5 do referido instrumento do teor seguinte: **5. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** As obrigações cujo regular e integral cumprimento a alienação fiduciária ora contratada visa a garantir compreendem aquelas, principais e acessórias, assumidas pela CLIENTE perante o BANCO neste instrumento e no(s) instrumento(s) abaixo identificado(s) e todos os seus eventuais futuros aditamentos: A) 1. Denominação: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS Nº 04202499235595134. 2. Valor principal ou Valor Máximo: R$ 37.099.987,00 (Trinta e sete milhões, noventa e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais). 3. Encargos: Limites Mínimo e Máximo para Taxa de Juros e forma de capitalização: 0,01% a.m. e 7,00% a.m.; 4. Data de Emissão/Celebração:02/05/2024; 5. Data de Vencimento: 02/05/2044; 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. B) 1. Denominação: CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900307461. 2. Valor principal: R$ 3.000.000,00. 3. 3. Encargos: 14,46 % ao ano; equivalente a 1,13 % ao mês. 4. Data de Emissão/Celebração: 22/03/2024. 5. Data de Vencimento:08/05/2025; 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. C) 1. Denominação: CEDULA DE REDITO BANCARIO N°6018616101. 2. Valor principal: R$ 602.000,00. Encargos: de 8,00% ao ano; equivalente a 0,67% ao mês. 4. Data de Emissão/Celebração: 29/10/2019. 5. Data de Vencimento: 16/11/2026. 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. D) 1. Denominação: CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº175900301773. 2. Valor principal: R$ 1.996.430,00. 3. Encargos: 10,68% ao ano; equivalente a 0,89% ao mês. 4. Data de Emissão/Celebração: 18/03/2020. 5. Data de Vencimento:20/02/2025; 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. E) 1. Denominação: CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 175900305681. 2. Valor principal: R$ 1.664.960,00. 3. Encargos: 3,80% ao ano. 4. Data de Emissão/Celebração: 21/03/2023. 5. Data de Vencimento: 14/05/2024. 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. F) 1. Denominação: CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº175900305876; 2. Valor principal: R$ 6.000.000,00. 3. Encargos: de 4, 22% ao ano + 100,00000% do CDI. 4. Data de Emissão/Celebração: 27/04/2023 5. Data de Vencimento: 02/04/2026. 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. G) 1. Denominação: CEDULA DE PRODTUO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900306058. 2. Valor principal: R$ 2.779.980,00. 3. Encargos: 4,18% + 100% do CDI. 4. Data de Emissão/Celebração: 14/06/2023. 5. Data de Vencimento: 05/08/2024. 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. H) 1.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:11
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887625432563873723153805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.1/33

Denominação: CEDULA DE PRODTUO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 175900305841; 2. Valor principal: R$ 10.000.000,00. 3. Encargos: 3,82% ao ano. 4. Data de Emissão/Celebração: 25/04/2023. 5. Data de Vencimento: 12/06/2024; 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. I) 1. Denominação: CEDULA DE PRODTUO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº175900306181. 2. Valor principal: R$ 3.000.000,00. 3. Encargos: 16,12% ao ano. 4. Data de Emissão/Celebração: 21/07/2023. 5. Data de Vencimento: 15/07/2024. 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. J) 1. Denominação: CEDULA DE PRODTUO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 175900305698. 2. Valor principal: R$ 2.005.920,00. 3. Encargos: 3,80 % ao ano. 4. Data de Emissão/Celebração: 21/03/2023. 5. Data de Vencimento: 14/05/2024. 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. (Prenotação sobre o protocolo: 11.542 – 12/06/2024 - Emol: R$0,00. Tx. Jud: R$0,00. Fundos: R$0,00. ISSQN: R$0,00 - selo: 00822406125429329700000). As demais condições constam do referido título. Eu, Alessandro Xavier Silva, oficial respondente que a lavrei e dou fé.****

Av.8, Mat.2.919. Feito em 16/08/2024. **CANCELAMENTO**. Procede-se o cancelamento da **Av. n.º 4** supra, averbação premonitória, em razão de decisão judicial proferida pela Juíza de Direito Renata Faria Costa Gomes de Barros Nacagami, documento assinado eletronicamente em 13/08/2024, nos autos do processo n.º 5273050-68-2024.8.09.0051, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15. (Prenotação sobre o protocolo 11.639-16/08/2024-Emol: R$ 66,65. Tax. Jud: R$ 18,87. Fundos: R$ 14,17. ISSQN:R$ 2,00. Selo 00822408124483325430012). Dou fé. Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que a lavrei.*****

Av. 9, Mat. 2.919. Feito em 19-dezembro-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 19/12/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuída em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. DOU FÉ. (Prenotação sobre o número de protocolo 11.823 -19-12-2024- Emol: 426,47.Tax.Jud:R$ 18,87.Fundos:R$ 90,67.ISS:R$ 12,80.Selo 00822412173080925430005).Eu,Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que lavrei.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.2/33

O referido é verdade e dou fé.
Santa Fé de Goiás-GO, 25 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Leticia Santos Ferreira
Escrevente Substituta

Emol..: R$ 88,84
Tx.Jud.: R$ 19,17
Fundos.: R$ 21,55
ISSQN..: R$ 2,67

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00822511246360134420010
Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:
I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

LETICIA SANTOS FERREIRA:05661877102

Documento assinado no Assinador do Cartório de Santa Fé de Goiás. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

Validar Selo

Poder Judiciario do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00822511246360134420010

Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.4/33

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 2.920, CNM n.º 027631.2.0002920-07, de 13/02/2023,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

Verificou Constar no Livro de nº 2-A-13, de Registro Geral de Imóveis, às fls. 87, a **MATRÍCULA DE Nº 2.920**. Feita em data de 13 de Fevereiro de 2023; identificando nominalmente o seguinte **IMÓVEL: "UMA PROPRIEDADE RURAL"**, contendo diversas casas de morada, currais, barracão, paiol, barracão para abrigo de máquinas, quintal fechado e plantado com árvores frutíferas, chiqueiro, rego d'água, monjolo, toda cercada de arame liso, com diversas divisões, represas, arame em cercas internas e limítrofes, e respectivo terreno, com a área **de 188,9314 ha (188,9314 ha)**, em terras de cultura e campo, situada nos imóveis denominados **"Margens do Ribeirão Água Limpa" e "Córrego da Roça"**, com a denominação de **"FAZENDA ISRAEL II – GLEBA 2"**, neste município de Santa Fé de Goiás/GO. E que se encontra representado pela seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GO4-M-2090** de coordenadas (Longitude: **-51°07'23.130"**, Latitude: **-15°40'13.496"** e altitude 324,21m)situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com os seguintes azimutes e distâncias: 186°55' e distância 134,70m, até o vértice **E7Z-M-0529** de coordenadas (Longitude: **-51°07'23.676"**, Latitude: **-15°40'17.846"** e altitude 319,64m); 187°54' e 790,45m, até o vértice **E7Z-M-0530**, de coordenadas (Longitude: **-51°07'27.330"**, Latitude: **-15°40'43.316"** e altitude 316,39m); situado no limite da FAZENDA SANTO OVÍDIO, com o limite da CNS: - MAT.: - GLEBA 03; deste, segue confrontando com a CNS: - MAT.: - GLEBA 03, com o azimute de 260°47' e distância 2.119,94m, até o vértice **GO4-M-2696** de coordenadas (Longitude: **-51°08'37.601"**, Latitude: **-15°40'54.342"** e altitude 308,67m), situado no limite da CNS: - MAT.: - GLEBA 03, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-173; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-173, que liga SANTA FÉ DE GOIÁS À BRITÂNIA, com o azimute de 316°37' e distância 768,29m, até o vértice **GO4-M-2697** de coordenadas (Longitude: **-51°08'55.318"**, Latitude: **-15°40'36.174"** e altitude 302,12m); 316°37' e 768,29, até o vértice **GO4-M-2697** de coordenadas (Longitude: **-51°08'55.318"**, Latitude: **-15°40'36.174"** e altitude 302,12m); deste, segue confrontando com a CNS: - MAT.: - GLEBA 01, com o azimute de 75°45' e distância 2.832,57m, até o vértice **GO4-M-2090** de coordenadas (Longitude: **-51°07'23.130"**, Latitude: **-15°40'13.496"** e altitude 324,21m); situado no limite da CNS: - MAT.: - GLEBA 01, com o limite da FAZENDA SANTO OVÍDIO, vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação cfb79fcf-8f30-4839-98df57a939c2f67c. ART nº 1020230025032-GO devidamente recolhida. **Inscrição do imóvel**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.5/33

rural – (CAR) nº GO-5219258-A865.D102.354F.455F.B056.06F8.310D.DE72. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR em nome de Divino da Silva Rosa – CPF 364.070.891-15, denominado Fazenda Israel II, situado na Rod GO 173 Km 4 Marg esquerda, Santa Fé de Goiás GO., nº **929.107.001.538-0,** área total: 2.866,9300ha, módulo rural: 50,0000ha, nº de módulos rurais:57,20, módulo fiscal: 45,0000, nº módulos fiscais: 63,7096, fração mínima de parcelamento: 2,00 e **NIRF nº 4.293.341-2**. **PROPRIETÁRIOS**: **DIVINO DA SILVA ROSA** - brasileiro, maior e capaz, agropecuarista, natural de Itaberaí GO., nascido em 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, portador(a) da carteira de identidade nº 1616330 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15; e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** - brasileira, maior e capaz, agropecuarista, natural de Inhumas GO., nascida em 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e Benedita da Gloria Espindola Botelho, portadora da CI.RG. nº 3928363-SSP/GO., e inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34; casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 11/12/2008, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matricula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaí GO; residentes e domiciliados na Fazenda Ebenezer, município de Mossâmedes/GO.; e-mail: não declarados. **REGISTRO ANTERIOR**: **R. 02 da Mat.2.898**, L-2-A, do CRI local. Ônus: não consta. (Prenotação sobre o protocolo: 10.921 - 13/02/2023 - Emol: R$221,60. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$47,11. ISSQN: R$6,65). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.*****

Av.1, Mat. 2.920. Feito em data de 13-fevereiro-2.023. Transporte: **RESERVA LEGAL**: Procede-se esta averbação, para constar que conforme **Av.1,M-71, Av.1,M-72, Av.1,M-73, Av.1,M-74, Av.1,M-75, Av.1 e Av.3, M-76 e Av.2,M-77(atual Mat.1.008); Av.8, M-174, e Av.1,M-483(anterior à fusão)**, foram firmados entre o proprietário **Sr. WALDO PALMERSTON XAVIER ou antecessores**, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais, **TERMOS DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA OU DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL**, datados de 07-08-1.990, 06-09-2.001 e 10-06-1.985, nos quais ficaram ajustados que **Área I- 173.66.60 ha; Área II- 79.25.78 ha , Área III- 77.82.07 ha e Área de 15.48.80 ha (relativas às Mats.71 até 77), Área de 4.08.38 ha(relativa à Mat.174) e Área 1ª: 2.42.00 ha, Área 2ª: 7.26.00 ha, Área 3ª: 19.36.00 ha; Área 4ª: 67.76.00 ha; e Área 5ª: 87.12.00 ha(relativas à Mat.483)**, respectivamente; não inferiores a 20% da área total dos imóveis das referidas Matrículas citadas, ficaram gravadas como de utilização limitada, não podendo nelas serem feitos qualquer tipo de exploração, a não mediante autorização do IBAMA ou da Secretaria do Meio Ambiente; cujos limites e confrontações são os seguintes: **Área I- 173.66.60 ha**: Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o Sr. Luiz Carlos Alves; deste com o rumo de 50º32'10"NW e 2.831,65 metros, confrontando nesta extensão com o mesmo até o marco nº 2, cravado à margem do Córrego Pontal, por este acima até o marco nº 3. Daí, com o rumo de 40º23'58"SE e 1.378,17 metros, até o marco nº 4. Deste com o rumo de 58º22'47"SE e 1.228,88 metros, confrontando nestas extensões com o Sr. Waldo Palmerston Xavier, até o marco nº 5. Deste com o rumo de 36º50'25"NE e 589,92 metros, confrontando com

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.6/33

a Indústria Brasileira de Minérios Especiais S/A. (Ibrasmim) até o marco nº 1, onde teve início estas divisas. **Área II- 79.25.78 ha**: Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o Sr. Juarez, deste com rumo de 79º49'39"SE e 628,88 metros, confrontando nesta extensão com o Sr. Waldo Palmerston Xavier, até o marco 2. Deste com o rumo de 9º13'57"NW e 1.803,95 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 3. Deste com o rumo de 88º59'41"SW e 310,73 metros, confrontando com o Sr. Luiz Carlos Alves até o marco nº 4. Deste com o rumo de 00º45'11" e 1.659,35 metros confrontando nesta extensão com o Sr. Juarez até o marco nº 1, onde teve início; **Área III-77.82.07 ha** Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o do Sr. Juarez. Deste com o rumo de 37º25'29"SE e 702,18 metros, confrontando nesta extensão com o Sr. Waldo Palmerston Xavier até o marco nº 2. Deste com o rumo de 56º26'20"SE e 518,77 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 3. Daí, com o rumo de 52º52'16"NE e 394,84 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 4. Deste com o rumo de 72º26'24"SE e 214,14 metros, até o marco nº 5. Deste com o rumo de 37º13'26"SW e 351,97 metros, até o marco nº 6. Daí, com o rumo de 53º37'17"SE e 140,84 metros, até o marco nº 7. Deste com o rumo de 27º11'55"SW e 438,46 metros, até o marco nº 8. Deste com o rumo de 73º09'42"NW e 576,02 metros, até o marco nº 9. Deste com o rumo de 42º57'03"NW e 771,47 metros, confrontando em todas estas extensões com o Sr. Waldo Palmerston Xavier até o marco nº 10. Deste com o rumo de 00º45'11"NE e 692,97 metros, confrontando com o Sr. Juarez até o marco nº 1, onde teve início; e **Área de 15.48.80 ha**: Inicia-se no Marco M-80 de coordenadas U.T.M.N = 8.259.762.581 E = 485.292.753. Referida ao WGS 84; Deste segue confrontando com as terras do Sr. Waldo Palmerston Xavier com o Azimute de 182º41'46" e Distância Plana de 251.316 até o marco M-75. Deste segue confrontando com as terras do Sr. Osvaldo Lobo com um azimute plano de 270º59'35" e com uma distância de 592.587 metros até o Marco M-79; Deste segue confrontando com as terras do Sr. Waldo Palmerston Xavier com um azimute plano de 358º56'23" e com uma distância de 249.023 metros até o Marco M-78; Deste segue Acompanhando a estrada vicinal em direção a Santa Fé de Goiás com um azimute plano de 88º56'23" e com uma distância de 478.023 metros até o Marco M-65; Deste segue com um azimute plano de 97º28'01" e com uma distância de 131.373 metros até o Marco M-80. Ponto de partida desta descrição. **Sendo estes gravames relativos às Matrículas de nºs. 71 até 77. Área de 4.08.38 ha**: Começam no marco 01, nas confrontações de Elcio de Tal e José Marques Carvalho; daí segue confrontando com terras de José Marques Carvalho com os seguintes azimutes e distâncias 314º42'13" – 123,53 mts; 312º52'17"- 130,10 mts passando respectivamente pelo marco 02, indo até o ponto 03; daí segue à beira do pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distâncias 53º51'48" – 206,51 mts; 150º06'04" – 234,80 mts, passando respectivamente pelo ponto 04, indo até o marco 10; daí segue confrontando com terras de Elcio de Tal com os seguintes azimutes e distâncias 230º04'15" – 114,23 mts; 212º45'12" – 24,16 mts passando respectivamente pelo marco 11, indo até o marco 01. Ponto de início. **Sendo este gravame relativo à Matrícula 174**. **Área 2.42.00 ha**: Inicia-se na cerca de arame na divisa com Dr. Joaquim Borges, na orla do morro; daí, segue com o rumo de 46º21'49"NW., à distância de 400,00 metros, indo ao ponto 2, daí, segue fraudeando o morro até o ponto inicial. **Área 7.26.00 ha**: Inicia-se no ponto 1, junto à cerca do corredor da Rodovia GO-28, e segue com o rumo de 45NE., 500,00 metros, ao ponto 2; daí, com 10ºSE., 270,00 metros, indo ao ponto 3, junto à cerca do corredor, da referida estrada; daí, segue com o rumo de 08º26'SW., à distância

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.7/33

de 420,00 metros, indo ao ponto inicial; **Área 19.36.00 ha**: Inicia-se no ponto denominado 1, situado junto à cerca do corredor da estrada(GO-28); daí segue margeando a lavoura, numa distância de 1.200,00 metros, indo ao ponto 2, daí pela cerca de arame da estrada com o rumo de 08º24'SW., e distância de 515,00 metros, ao ponto inicial. **Área de 67.76.00 ha**: Inicia-se no ponto denominado 1, situado junto à margem direita do Córrego Pontal, confrontando com Dr. Joaquim Borges; daí, segue córrego abaixo na distância de 988,46 metros, em linha reta, indo ao ponto 2; daí, por uma cerca com o rumo de 86º45'NW., 100,00 metros; daí, segue na distância de 1.700 metros,em linha reta ao ponto 3, situado junto à cerca de arame do corredor da estrada; daí, atravessando a estrada na distância de 60,00 metros, e indo ao ponto número 3-A, daí, segue até o ponto nº 4, acompanhando a orla faixa esquerda do Córrego Pontal e contornando o mato e divortium aquarius de uma vertente atingindo esta linha numa distância de 2.800 metros. Daí, segue confrontando com Jerônimo Cândido, com o rumo de 80º30'SE., à distância de 430,00 metros, indo ao ponto de número 5, situado à margem esquerda do Córrego Pontal; daí, veio deste acima ao ponto nº 6, na distância de 1.700 metros, daí, segue atravessando a estrada na distância de 60,00 metros, indo ao ponto de número 7; daí, segue pela cerca do corredor da estrada com o rumo de 29º20'SE., e distância de 540,00 metros, ao ponto de número 8; daí segue com o rumo de 62º01'NW., 410,00 metros ao ponto nº 9; daí, pela faixa à margem direita do Córrego do Pontal na distância de 1.230,00 metros, em linha reta ao ponto de número 10 e distância de 370,00 metros, ao ponto 12 e à distância de 1.100 metros, ao ponto 12, ao ponto 01, com o rumo de 46º21'NW à distância de 370,00 metros, ao ponto inicial. **Área 87.12.00 ha**: Inicia-se no ponto 1, situado à margem, direita do Córrego Felipe e segue confrontando com terreno pertencente à Jerônimo Cândido no rumo de 80º30'SE., e distância de 330,00 metros, ao ponto de número 2; daí, segue com o rumo de 20º55'15"SW, à distância de 1.950,00 metros, passando pelo ponto 3, junto à cerca do corredor da estrada e indo ao ponto número 4, no capão do lageado; daí segue com o rumo de 00º00'00"W e distância de 400,00 metros, indo ao ponto nº 5, junto à cerca nas confrontações de terrenos pertencentes a Joarez de Tal; daí, segue confrontando com este na distância de 1.040,00 metros, e rumo de 6º51'NE., ao ponto nº 6; daí, segue confrontando com Manoel de Tal com o rumo de 82º54'SE., à distância de 324,28 metros, ao ponto 7; daí, segue contornando a confrontação com Manoel e indo ao Córrego e por este abaixo ao ponto inicial. Sendo estes gravames relativos à Matrícula 483. O proprietário se compromete por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer os presentes gravames sempre bons, firmes e valiosos. (Proc.: **Av.1, Mat. 2.898**. Feito em data de 18-Outubro-2.022). (Prenotação sobre o protocolo: 10.921 - 13/02/2023 - Emol: R$0,00. Tx. Jud: R$0,00. Fundos: R$0,00. ISSQN: R$0,00). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.*****

R.2, Mat. 2.920. Feito em 20-Março-2023. **GARANTIA FIDUCIÁRIA.** Nos termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 175900305647, datada de 16/03/2023, os proprietários/garantidores: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** brasileira, agropecuarista, e seu marido **DIVINO DA SILVA ROSA,** brasileiro, agropecuarista, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 11/12/2008 na vigência da Lei 6.515/77, portadores da cédula de identidade 3928363 SSP/GO e nº RG nº 1616330 SSP/GO, inscritos no CPF/MF nº 992.355.951-34 e nº 364.070.891-15, , residentes e domiciliados na Rua 12, Q38, L02, SN, Vila Leonor, Itaberaí/GO, Cep:76630-000; e Avalista: **DIVINO DA SILVA ROSA,**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.8/33

acima qualificados doravante denominados conjuntamente **"ALIENANTES",** deram a totalidade do imóvel objeto desta matrícula e suas benfeitorias em **Alienação Fiduciária** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** instituição financeira, com sede em São Paulo/SP., na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia - CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado **"FIDUCIÁRIO"**; nos termos da Lei 9.514/1997, a propriedade resolúvel e a posse do imóvel da presente matrícula; **para garantia do limite de crédito no valor de R$9.000.000,00 (nove milhões de reais). Juros a taxa efetiva de 3,80% ao ano; Data de Emissão/Celebração: 16/03/2023; Data de vencimento: 25/02; Local de pagamento: Goiânia GO;** Tudo em conformidade com as cláusulas e condições previstas na referida Cédula. CNIB: 2791.210b.9f8e.02b2.b608.48b4.9021.9bf2.f171.bcf3, 0f2a.d509.fa56.0077.52a6.03b3.53f7.ff0c.b9f5.5f25.(Prenotação sobre o protocolo: 10.959 – 20/03/2023 –Emol: R$2021,91. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$429,65. ISSQN: R$60,66). Dou fé. As demais condições constam do título. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei e dou fé.*****

R.3, Mat. 2.920. Feito em 03-Julho-2023. **GARANTIA FIDUCIÁRIA SUPERVENIENTE.** Nos termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 175900306155, com garantia apartada, datada de 28/06/2023, os proprietários/garantidores: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** brasileira, agropecuarista, e seu marido **DIVINO DA SILVA ROSA,** brasileiro, agropecuarista, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 11/12/2008 na vigência da Lei 6.515/77, portadores da cédula de identidade 3928363 SSP/GO e nº RG nº 1616330 SSP/GO, inscritos no CPF/MF nº 992.355.951-34 e nº 364.070.891-15, , residentes e domiciliados na Rua 12, Q38, L02, SN, Vila Leonor, Itaberaí/GO, Cep:76630-000; e Avalista: **DIVINO DA SILVA ROSA,** acima qualificados doravante denominados conjuntamente **"ALIENANTES",** deram a totalidade do imóvel objeto desta matrícula e suas benfeitorias em **Alienação Fiduciária Superveniente** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** instituição financeira, com sede em São Paulo/SP., na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia - CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado **"FIDUCIÁRIO"**; nos termos da Lei 9.514/1997, a propriedade resolúvel e a posse do imóvel da presente matrícula; **para garantia do limite de crédito no valor de R$4.599.980,00 (quatro milhões quinhentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais). Juros a taxa Prefixada de 16,05% ao ano; Data de Emissão/Celebração: 28/06/2023; Data de vencimento: 19/08/2024; Local de pagamento: Goiânia GO;** Tudo em conformidade com as cláusulas e condições previstas na referida Cédula. CNIB: 0e69.c198.d867.a703.ec86.fb72.18ca.57df.501d.5ee3, da57.d9d0.fd7a.68fc.d0f4.71c0.c9b9.e678.cbdf.a178. (Prenotação sobre o protocolo: 11.075 – 03/07/2023 –Emol: R$2021,91. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$429,65. ISSQN: R$60,66). Dou fé. As demais condições constam do título. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei e dou fé.*****

Av. 04, Mat. 2.920. Feito em 19-Abril-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.9/33

Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 17/04/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuida em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. (Prenotação sobre o protocolo: 11.484 – 19/04/2024 – Emol: R$746,45. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$158,65. ISSQN: R$22,40 - selo: 00822404154112825430005). Dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei.

R.5, Mat. 2920. Feito em 24-Julho-2024. **GARANTIA FIDUCIÁRIA.** Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de bem imóvel com efeitos de Escritura Pública, datada de 17/06/2024, os proprietários/garantidores: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** brasileira, autônoma, portadora do RG n.º 3928363 SSP/GO inscrita no CPF sob nº 992.355.951-34, casada sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro trabalhador agricola florestal extração, portador do RG nº 1616330 PC/GO, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15, residentes e domiciliados na Rua 12SN Q38 L02 Bairro Vila Leonor, Cidade Itaberaí/GO CEP: 76630-000. Garantidores: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** e **DIVINO DA SILVA ROSA**; acima identificados e qualificados doravante denominados conjuntamente **"ALIENANTES",** deram a totalidade do imóvel objeto desta matrícula e suas benfeitorias em **Alienação Fiduciária Superveniente** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** instituição financeira, com sede em São Paulo/SP., na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia - CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado **"FIDUCIÁRIO"**; nos termos da Lei 9.514/1997, a propriedade resolúvel e a posse do imóvel da presente matrícula; **para garantia do limite de crédito no valor total de R$ 19.098.960 (dezenove milhões noventa e oito mil novecentos e sessenta reais), representado pelas seguintes OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** As obrigações cujo regular e integral cumprimento a alienação fiduciária ora contratada visa a garantir compreendem aquelas, principais e acessórias, assumidas pela CLIENTE perante o BANCO neste instrumento e no(s) instrumento(s) abaixo identificado(s) e todos os seus eventuais futuros aditamentos: A) 1. Denominação: 1- CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 175900307275. Valor principal ou Valor Máximo: R$ 2.499.980,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais). Encargos:Taxa de Juros prefixada de 14,26% ao ano, equivalente a 1,12%a.m.Data de Emissão/Celebração:24/01/2024.Data de Vencimento:18/03/2025. Local de pagamento:1759/Select set oeste Goiania/GO.2- Denominação: CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900305647.Valor principal ou máximo: R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). Encargos: 3,80 % ao ano.Data de Emissão/Celebração:16/03/2023.Data de Vencimento:25/02/2026. Local de pagamento: 1759/Select Set Oeste-Goiania/GO.3 Denominação: CEDULA DE PRODUTO RURAL COM

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.10/33

LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 175900306155.Valor principal ou máximo: R$ 4.599.980,00 (quatro milhões quinhentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais). Encargos: de 16,05% ao ano. Data de Emissão/Celebração: 28/06/2023. Data de Vencimento: 19/08/2024.Local de pagamento: 1759 Select Set Oeste Goiania/GO. 4-Denominação: CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº175900307437.Valor principal: R$ 1.499.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil reais). Encargos: 14,28% ao ano; equivalente a 1,12% ao mês. Data de Emissão/Celebração: 06/03/2024. Data de Vencimento:22/04/2025. Local de pagamento:1759/Select Set Oeste-Goiania/GO. Denominação: CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 175900307372. Valor principal ou máximo: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Encargos: de 13,97% ao ano, equivalente a 1,10% ao mês. Data da emissão/celebração: 08/02/2024. Data do vencimento: 01/04/2025. Local de Pagamento:1759/Select Set Oeste-Goiania/GO. As demais condições são as do instrumento contratual celebrado entre as partes. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de bens com resulta NEGATIVO conforme códigos HASH:616d.bdcc.ff05.d5fa.3a98.ab09.d33e.9051.41d6.ff98e0b0f.27ba.4c3d.39a6.4403.0011.65f 1.9924.a211.df23 (Prenotação sobre o protocolo: 11.591– 24/07/2024 –Emol: R$6.650,79. Tx.Jud: R$18,87. Fundos: R$1.418,96. ISSQN: R$200,32 - selo: 00822407223883925430002). Dou fé. Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que a lavrei e dou fé.*****

Av.6, Mat.2.920. Feito em 16/08/2024. **CANCELAMENTO**. Procede-se o cancelamento da **Av. n.º 4** supra, averbação premonitória, em razão de decisão judicial proferida pela Juíza de Direito Renata Faria Costa Gomes de Barros Nacagami, documento assinado eletronicamente em 13/08/2024, nos autos do processo n.º 5273050-68-2024.8.09.0051, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15. (Prenotação sobre o protocolo 11.639-16/08/2024-Emol: R$ 66,65. Tax. Jud: R$ 18,87. Fundos: R$ 14,17. ISSQN:R$ 2,00. Selo 00822408124483325430012). Dou fé. Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que a lavrei.*****

Av.7. Mat, 2920. Feito em 21/08/2024. **RERATIFICAÇÃO**. Procede-se mediante requerimento, averbação de **RERATIFICAÇÃO** do contrato descrito no **R5** acima, para fazer constar a alteração na data de vencimento da CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 175900306155.Valor principal ou máximo: R$ 4.599.980,00 (quatro milhões quinhentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais). Encargos: de 16,05% ao ano. Data de Emissão/Celebração: 28/06/2023. Data de Vencimento: 19/08/2024, **vencimento que fica alterado para 31/03/2025**. Dou fé. (Prenotação sobre o número de protocolo 11.651-21/08/2024.Emol:R$66,65. Tx. Jud:R$18,87.Fundos:R$14,17.ISSQN:R$ 2,00.Selo 00822408213136625430004). Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que lavrei e dou fé.

Av. 8, Mat. 2.920. Feito em 19-dezembro-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 19/12/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.11/33

Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuida em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. DOU FÉ. (Prenotação sobre o número de protocolo 11.823 -19-12-2024- Emol: 426,47.Tax.Jud:R$ 18,87.Fundos:R$ 90,67.ISS:R$ 12,80. Selo 00822412173080925430005). Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que lavrei.

AV.9, Mat-2.920.Santa Fé de Goiás/GO.Feito em 11 de Março de 2025.**ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO**. Nos termos do ADITIVO A CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 175900305647, datado de 28/02/2025, cuja garantia está descrita no R.2 supra, procede-se a alteração do cronograma de pagamento nos termos ajustados da seguinte maneira:07/03/2024, valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), 05/05/2025 valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e 25/02/2026 valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).As demais condições permanecem inalteradas. Dou Fé. (Prenotação sobre o número de protocolo 11.895 - 11/03/2025 - Emol:R$ 71,06.Tax.Jud:R$ 19,78.Fundos:R$ 15,09.ISS:R$ 2,13.Selo 00822503113289527540000).Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que lavrei.

Av.10, Mat. 2920. CNM: 027631.2.0002920-07. Feito em 21-Agosto-2025. **CANCELAMENTO.** Procede-se esta averbação, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de bem imóvel com efeitos de Escritura Pública, datado de 06-agosto-2025, firmado pelo administrador do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, Agência de Itaberaí-GO, para constar o cancelamento das alienações registradas no **R.2, R.3, R.5 e Av.9** da presente matrícula. (Prenotação sobre o protocolo: 12.063 - 21/08/2025 - Emol: R$7.162,13. Tx. Jud: R$19,78. Fundos: R$1.736,81. ISSQN: R$214,86 - Selo 00822508214920825430003). Dou fé. Eu, Letícia Santos Ferreira, Tabeliã e Registradora Interina que a lavrei e dou fé.

R.11, Mat. 2920. CNM: 027631.2.0002920-07. Feito em 21-Agosto-2025. **GARANTIA FIDUCIÁRIA.** Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de bem imóvel com efeitos de Escritura Pública, datada de 06/08/2025, os proprietários/garantidores: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** brasileira, agropecuarista, portadora do RG n.º 3928363 SSP/GO inscrita no CPF sob nº 992.355.951-34, casada sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, trabalhador agrícola florestal extração, portador do RG nº 1616330 PC/GO, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15, residentes e domiciliados na Rua 12, SN, Q38 L02 - Vila Leonor, Cidade Itaberaí/GO, CEP: 76630-000. Garantidores: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** e **DIVINO DA SILVA ROSA**; acima identificados e qualificados doravante denominados conjuntamente **"ALIENANTES",** deram a totalidade do imóvel objeto desta matrícula e suas benfeitorias em **Alienação Fiduciária** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** instituição financeira, com sede em São Paulo/SP., na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia - CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado **"FIDUCIÁRIO"**; nos termos da Lei 9.514/1997, a

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.12/33

propriedade resolúvel e a posse indireta do imóvel da presente matrícula; **para garantia do limite de crédito no valor total de R$ 19.998.613,53 (dezenove milhões novecentos e noventa e oito mil seiscentos e treze reais e cinquenta e três centavos), representado pelas seguintes OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** As obrigações cujo regular e integral cumprimento a alienação fiduciária ora contratada visa a garantir compreendem aquelas, principais e acessórias, assumidas pelos CLIENTES perante o BANCO neste instrumento e no(s) instrumento(s) abaixo identificado(s) e todos os seus eventuais futuros aditamentos: 1. Denominação: 1- CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 175900308700. Valor principal ou Valor Máximo: R$ 19.998.613,53 (DEZENOVE MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS). Encargos: Taxa Pós-Fixada correspondente à Taxa Prefixada de 2,19 % ao ano; equivalente a 0,18 % ao mês. Data de 04/08/2025. Data de Vencimento: 11/07/2030. Local de pagamento: 1759/Select set oeste Goiânia/GO. As demais condições são as do instrumento contratual celebrado entre as partes. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de bens com resultado NEGATIVO conforme códigos HASH: bua2v25okh, qmrx9rc4sq. (Prenotação sobre o protocolo: 12.063 – 21/08/2025 – Emol: R$7.162,13. Tx. Jud: R$19,78. Fundos: R$1.736,81. ISSQN: R$214,86 - Selo 00822508214920825430003). Dou fé. Eu, Letícia Santos Ferreira, Tabeliã e Registradora Interina que a lavrei e dou fé.

AV. 12, Mat-2.920. CNM: 027631.2.0002920-07. Feito em 26 de setembro de 2025. **ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO**. Procede-se mediante requerimento, averbação de **RERRATIFICAÇÃO** do contrato descrito no **R.11** acima, para fazer constar que fica rerratificado o subitem 1 do item 5 do preâmbulo do Instrumento, que vigorará conforme segue: **"5. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** As obrigações cujo regular e integral cumprimento a alienação fiduciária ora contratada visa a garantir compreendem aquelas, principais e acessórias, assumidas pelo(s) CLIENTE(S) perante o BANCO neste instrumento e no(s) instrumento(s) abaixo identificado(s) e todos os seus eventuais aditamentos: **1.** Denominação: **CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 1759.0030879.4**; **2.** Valor principal ou Valor Máximo: R$ 19.998.613,53 (DEZENOVE MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), **3.** Encargos: Taxa Pós-Fixada correspondente à Taxa Prefixada de 2,19 % ao ano; equivalente a 0,18 % ao mês; **4.** Data de 04/08/2025; **5.** Data de Vencimento: 11/07/2030; 6. Local de pagamento: 1759/SELECT SET OESTE-GOIANIA. Dou fé. (Prenotação sobre o número de protocolo 12.121 – 26/09/2025. Emol: R$71,06. Tx. Jud: R$19,78. Fundos: R$17,23. ISSQN: R$2,13. Selo 00822509223704727540001). Eu, Letícia Gabriela Borges da Silva, Escrevente Substituta que lavrei e dou fé.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.13/33

O referido é verdade e dou fé.
Santa Fé de Goiás-GO, 25 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Leticia Santos Ferreira
Escrevente Substituta

Emol..: R$ 88,84
Tx.Jud.: R$ 19,17
Fundos.: R$ 21,55
ISSQN..: R$ 2,67

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00822511246360134420011
Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - **Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.**

IV - **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

LETICIA SANTOS FERREIRA:05661877102

Documento assinado no Assinador do Cartório de Santa Fé de Goiás. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

Validar Selo

Poder Judiciario do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00822511246360134420011

Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.15/33

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 2.921, CNM n.º 027631.2.0002921-04, de 13/02/2023,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

Verificou Constar no Livro de nº 2-A-13, de Registro Geral de Imóveis, às fls. 89, a **MATRÍCULA DE Nº 2.921**. Feita em data de 13 de Fevereiro de 2023; identificando nominalmente o seguinte **IMÓVEL**: **"UMA PROPRIEDADE RURAL"**, contendo diversas casas de morada, currais, barracão, paiol, barracão para abrigo de máquinas, quintal fechado e plantado com árvores frutíferas, chiqueiro, rego d'água, monjolo, toda cercada de arame liso, com diversas divisões, represas, arame em cercas internas e limítrofes, e respectivo terreno, com a área **de 138,4122 ha (138,4122 ha)**, em terras de cultura e campo, situada nos imóveis denominados **"Margens do Ribeirão Água Limpa" e "Córrego da Roça"**, com a denominação de **"FAZENDA ISRAEL II – GLEBA 2"**, neste município de Santa Fé de Goiás/GO. E que se encontra representado pela seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E7Z-M-0530** de coordenadas (Longitude: **-51°07'27.330"**, Latitude: **-15°40'43.316"** e altitude 316,39m)situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com o azimute de 171°42' e distância 505,09m, até o vértice **E7Z-M-0531** de coordenadas (Longitude: **-51°07'24.886"**, Latitude: **-15°40'59.576"** e altitude 311,21m);situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com a CNS: 02.763-1 - MAT.: 299 - FAZENDA EL SHADAY, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°56' e 104,48, até o vértice **E7Z-M-0532** de coordenadas (Longitude: **-51°07'28.352"**, Latitude: **-15°40'59.048"** e altitude 313,25m); 269°20' e 99,26, até o vértice **E7Z-M-0533** de coordenadas (Longitude: **-51°07'31.685"**, Latitude: **-15°40'59.085"** e altitude 315,67m); 263°50' e 50,11, até o vértice **E7Z-M-0534** de coordenadas (Longitude: **-51°07'33.358"**, Latitude: **-15°40'59.260"** e altitude 317,07m); 259°17' e 55,25, até o vértice **E7Z-M-0535** de coordenadas (Longitude: **-51°07'35.181"**, Latitude: **-15°40'59.594"** e altitude 318,74m); 253°01' e 104,96, até o vértice **E7Z-M-0536** de coordenadas (Longitude: **-51°07'38.552"**, Latitude: **-15°41'00.591"** e altitude 320,71m); 239°58' e 89,83, até o vértice **E7Z-M-0537** de coordenadas (Longitude: **-51°07'41.164"**, Latitude: **-15°41'02.053"** e altitude 322,70m); 237°18' e 59,59, até o vértice **E7Z-M-0538** de coordenadas (Longitude: **-51°07'42.848"**, Latitude: **-15°41'03.100"** e altitude 323,48m); 227°48' e 100,32, até o vértice **E7Z-M-0539** de coordenadas (Longitude: **-51°07'45.344"**, Latitude: **-15°41'05.292"** e altitude 324,37m); 219°26' e 89,87, até o vértice **E7Z-M-0540** de coordenadas (Longitude: **-51°07'47.261"**, Latitude: **-15°41'07.550"** e altitude 324,68m); 214°20' e 90,84, até o vértice **E7Z-M-0541** de coordenadas (Longitude: **-51°07'48.982"**, Latitude: **-15°41'09.990"** e altitude 325,35m); 208°51' e 35,97, até o vértice **E7Z-M-0542** de coordenadas (Longitude: **-51°07'49.565"**, Latitude: **-15°41'11.015"** e altitude 325,26m); 221°15' e 690,81m, até o vértice **E7Z-M-0543**, de coordenadas (Longitude: **-51°08'04.861"**, Latitude: **-15°41'27.911"** e altitude 322,42m); situado no limite da FAZENDA EL SHADAY, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-173; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.16/33

da RODOVIA ESTADUAL GO-173, que liga SANTA FÉ DE GOIÁS À BRITÂNIA, com o azimute de 316°37' e distância 1.419,63m, até o vértice **GO4-M-2696** de coordenadas (Longitude: **-51°08'37.601"**, Latitude: **-15°40'54.342"** e altitude 308,67m); 316°37' e 1.419,63, até o vértice **GO4-M-2696** de coordenadas (Longitude: **-51°08'37.601"**, Latitude: **-15°40'54.342"** e altitude 308,67m); deste, segue confrontando com a CNS: - MAT.: - GLEBA 02, com o azimute de 80°48' e distância 2.119,94m, até o vértice **E7Z-M-0530** de coordenadas (Longitude: **-51°07'27.330"**, Latitude: **-15°40'43.316"** e altitude 316,39m); situado no limite da CNS: - MAT.: - GLEBA 02, com o limite da FAZENDA SANTO OVÍDIO, vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação fb589469-14e6-4872-8258-76f9f9f470e0. ART nº 1020230025032-GO devidamente recolhida. **Inscrição do imóvel rural – (CAR) nº GO-5219258-A865.D102.354F.455F.B056.06F8.310D.DE72**. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR em nome de Divino da Silva Rosa – CPF 364.070.891-15, denominado Fazenda Israel II, situado na Rod GO 173 Km 4 Marg esquerda, Santa Fé de Goiás GO., nº **929.107.001.538-0,** área total: 2.866,9300ha, módulo rural: 50,0000ha, nº de módulos rurais:57,20, módulo fiscal: 45,0000, nº módulos fiscais: 63,7096, fração mínima de parcelamento: 2,00 e **NIRF nº 4.293.341-2**. **PROPRIETÁRIOS**: **DIVINO DA SILVA ROSA** - brasileiro, maior e capaz, agropecuarista, natural de Itaberaí GO., nascido em 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, portador(a) da carteira de identidade nº 1616330 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15; e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** - brasileira, maior e capaz, agropecuarista, natural de Inhumas GO., nascida em 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e Benedita da Gloria Espindola Botelho, portadora da CI.RG. nº 3928363-SSP/GO., e inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34; casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 11/12/2008, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matricula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaí GO; residentes e domiciliados na Fazenda Ebenezer, município de Mossâmedes/GO.; e-mail: não declarados. **REGISTRO ANTERIOR**: **R. 02 da Mat.2.898**, L-2-A, do CRI local. Ônus: não consta. (Prenotação sobre o protocolo: 10.921 - 13/02/2023 - Emol: R$221,60. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$47,11. ISSQN: R$6,65). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.*****

Av.1, Mat. 2.921. Feito em data de 13-fevereiro-2.023. Transporte: **RESERVA LEGAL**: Procede-se esta averbação, para constar que conforme **Av.1,M-71, Av.1,M-72, Av.1,M-73, Av.1,M-74, Av.1,M-75, Av.1 e Av.3, M-76 e Av.2,M-77(atual Mat.1.008); Av.8, M-174, e Av.1,M-483(anterior à fusão)**, foram firmados entre o proprietário **Sr. WALDO PALMERSTON XAVIER ou antecessores**, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais, **TERMOS DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA OU DE AVERBAÇÃO DE**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.17/33

RESERVA LEGAL, datados de 07-08-1.990, 06-09-2.001 e 10-06-1.985, nos quais ficaram ajustados que **Área I- 173.66.60 ha; Área II- 79.25.78 ha , Área III- 77.82.07 ha e Área de 15.48.80 ha (relativas às Mats.71 até 77), Área de 4.08.38 ha(relativa à Mat.174) e Área 1ª: 2.42.00 ha, Área 2ª: 7.26.00 ha, Área 3ª: 19.36.00 ha; Área 4ª: 67.76.00 ha; e Área 5ª: 87.12.00 ha(relativas à Mat.483)**, respectivamente; não inferiores a 20% da área total dos imóveis das referidas Matriculas citadas, ficaram gravadas como de utilização limitada, não podendo nelas serem feitos qualquer tipo de exploração, a não mediante autorização do IBAMA ou da Secretaria do Meio Ambiente; cujos limites e confrontações são os seguintes: **Área I- 173.66.60 ha**: Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o Sr. Luiz Carlos Alves; deste com o rumo de 50º32'10"NW e 2.831,65 metros, confrontando nesta extensão com o mesmo até o marco nº 2, cravado à margem do Córrego Pontal, por este acima até o marco nº 3. Daí, com o rumo de 40º23'58"SE e 1.378,17 metros, até o marco nº 4. Deste com o rumo de 58º22'47"SE e 1.228,88 metros, confrontando nestas extensões com o Sr. Waldo Palmerston Xavier, até o marco nº 5. Deste com o rumo de 36º50'25"NE e 589,92 metros, confrontando com a Indústria Brasileira de Minérios Especiais S/A. (Ibrasmim) até o marco nº 1, onde teve início estas divisas. **Área II- 79.25.78 ha**: Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o Sr. Juarez, deste com rumo de 79º49'39"SE e 628,88 metros, confrontando nesta extensão com o Sr. Waldo Palmerston Xavier, até o marco 2. Deste com o rumo de 9º13'57"NW e 1.803,95 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 3. Deste com o rumo de 88º59'41"SW e 310,73 metros, confrontando com o Sr. Luiz Carlos Alves até o marco nº 4. Deste com o rumo de 00º45'11" e 1.659,35 metros confrontando nesta extensão com o Sr. Juarez até o marco nº 1, onde teve inicio; **Área III-77.82.07 ha** Iniciam-se no marco nº 1, cravado na divisa deste terreno com o do Sr. Juarez. Deste com o rumo de 37º25'29"SE e 702,18 metros, confrontando nesta extensão com o Sr. Waldo Palmerston Xavier até o marco nº 2. Deste com o rumo de 56º26'20"SE e 518,77 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 3. Daí, com o rumo de 52º52'16"NE e 394,84 metros, confrontando com o mesmo até o marco nº 4. Deste com o rumo de 72º26'24"SE e 214,14 metros, até o marco nº 5. Deste com o rumo de 37º13'26"SW e 351,97 metros, até o marco nº 6. Daí, com o rumo de 53º37'17"SE e 140,84 metros, até o marco nº 7. Deste com o rumo de 27º11'55"SW e 438,46 metros, até o marco nº 8. Deste com o rumo de 73º09'42"NW e 576,02 metros, até o marco nº 9. Deste com o rumo de 42º57'03"NW e 771,47 metros, confrontando em todas estas extensões com o Sr. Waldo Palmerston Xavier até o marco nº 10. Deste com o rumo de 00º45'11"NE e 692,97 metros, confrontando com o Sr. Juarez até o marco nº 1, onde teve inicio; e **Área de 15.48.80 ha**: Inicia-se no Marco M-80 de coordenadas U.T.M.N = 8.259.762.581 E = 485.292.753. Referida ao WGS 84; Deste segue confrontando com as terras do Sr. Waldo Palmerston Xavier com o Azimute de 182º41'46" e Distância Plana de 251.316 até o marco M-75. Deste segue confrontando com as terras do Sr. Osvaldo Lobo com um azimute plano de 270º59'35" e com uma distância de 592.587 metros até o Marco M-79; Deste segue confrontando com as terras do Sr. Waldo Palmerston Xavier com um azimute plano de 358º56'23" e com uma distância de 249.023 metros até o Marco M-78; Deste segue Acompanhando a estrada vicinal em direção a Santa Fé de Goiás com um azimute plano de 88º56'23" e com uma distância de 478.023 metros até o Marco M-65; Deste segue com um azimute plano de 97º28'01" e com uma distância de 131.373 metros até o Marco M-80. Ponto de partida desta descrição. **Sendo estes gravames relativos às Matrículas de nºs. 71 até 77. Área**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.18/33

de 4.08.38 ha: Começam no marco 01, nas confrontações de Elcio de Tal e José Marques Carvalho; daí segue confrontando com terras de José Marques Carvalho com os seguintes azimutes e distâncias 314º42'13" – 123,53 mts; 312º52'17"- 130,10 mts passando respectivamente pelo marco 02, indo até o ponto 03; daí segue à beira do pasto da propriedade com os seguintes azimutes e distâncias 53º51'48" – 206,51 mts; 150º06'04" – 234,80 mts, passando respectivamente pelo ponto 04, indo até o marco 10; daí segue confrontando com terras de Elcio de Tal com os seguintes azimutes e distâncias 230º04'15" – 114,23 mts; 212º45'12" – 24,16 mts passando respectivamente pelo marco 11, indo até o marco 01. Ponto de início. **Sendo este gravame relativo à Matrícula 174**. **Área 2.42.00 ha**: Inicia-se na cerca de arame na divisa com Dr. Joaquim Borges, na orla do morro; daí, segue com o rumo de 46º21'49"NW., à distância de 400,00 metros, indo ao ponto 2, daí, segue fraudeando o morro até o ponto inicial. **Área 7.26.00 ha**: Inicia-se no ponto 1, junto à cerca do corredor da Rodovia GO-28, e segue com o rumo de 45NE., 500,00 metros, ao ponto 2; daí, com 10ºSE., 270,00 metros, indo ao ponto 3, junto à cerca do corredor, da referida estrada; daí, segue com o rumo de 08º26'SW., à distância de 420,00 metros, indo ao ponto inicial; **Área 19.36.00 ha**: Inicia-se no ponto denominado 1, situado junto à cerca do corredor da estrada(GO-28); daí segue margeando a lavoura, numa distância de 1.200,00 metros, indo ao ponto 2, daí pela cerca de arame da estrada com o rumo de 08º24'SW., e distância de 515,00 metros, ao ponto inicial. **Área de 67.76.00 ha**: Inicia-se no ponto denominado 1, situado junto à margem direita do Córrego Pontal, confrontando com Dr. Joaquim Borges; daí, segue córrego abaixo na distância de 988,46 metros, em linha reta, indo ao ponto 2; daí, por uma cerca com o rumo de 86º45'NW., 100,00 metros; daí, segue na distância de 1.700 metros,em linha reta ao ponto 3, situado junto à cerca de arame do corredor da estrada; daí, atravessando a estrada na distância de 60,00 metros, e indo ao ponto número 3-A, daí, segue até o ponto nº 4, acompanhando a orla faixa esquerda do Córrego Pontal e contornando o mato e divortium aquarius de uma vertente atingindo esta linha numa distância de 2.800 metros. Daí, segue confrontando com Jerônimo Cândido, com o rumo de 80º30'SE., à distância de 430,00 metros, indo ao ponto de número 5, situado à margem esquerda do Córrego Pontal; daí, veio deste acima ao ponto nº 6, na distância de 1.700 metros, daí, segue atravessando a estrada na distância de 60,00 metros, indo ao ponto de número 7; daí, segue pela cerca do corredor da estrada com o rumo de 29º20'SE., e distância de 540,00 metros, ao ponto de número 8; daí segue com o rumo de 62º01'NW., 410,00 metros ao ponto nº 9; daí, pela faixa à margem direita do Córrego do Pontal na distância de 1.230,00 metros, em linha reta ao ponto de número 10 e distância de 370,00 metros, ao ponto 12 e à distância de 1.100 metros, ao ponto 12, ao ponto 01, com o rumo de 46º21'NW à distância de 370,00 metros, ao ponto inicial. **Área 87.12.00 ha**: Inicia-se no ponto 1, situado à margem, direita do Córrego Felipe e segue confrontando com terreno pertencente à Jerônimo Cândido no rumo de 80º30'SE., e distância de 330,00 metros, ao ponto de número 2; daí, segue com o rumo de 20º55'15"SW, à distância de 1.950,00 metros, passando pelo ponto 3, junto à cerca do corredor da estrada e indo ao ponto número 4, no capão do lageado; daí segue com o rumo de 00º00'00"W e distância de 400,00 metros, indo ao ponto nº 5, junto à cerca nas confrontações de terrenos pertencentes a Joarez de Tal; daí, segue confrontando com este na distância de 1.040,00 metros, e rumo de 6º51'NE., ao ponto nº 6; daí, segue confrontando com Manoel de Tal com o rumo de 82º54'SE., à distância de 324,28 metros, ao ponto 7; daí, segue contornando a confrontação com Manoel e indo ao Córrego e por este

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.19/33

abaixo ao ponto inicial. Sendo estes gravames relativos à Matrícula 483. O proprietário se compromete por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer os presentes gravames sempre bons, firmes e valiosos. (Proc.: **Av.1, Mat. 2.898**. Feito em data de 18-Outubro-2.022). (Prenotação sobre o protocolo: 10.921 - 13/02/2023 - Emol: R$0,00. Tx. Jud: R$0,00. Fundos: R$0,00. ISSQN: R$0,00). Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei e dou fé.*****

R.2, Mat. 2.921. Feito em 08-Maio-2023. **GARANTIA FIDUCIÁRIA.** Nos termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 175900305876, datada de 27/04/2023, os proprietários/garantidores: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** brasileira, agropecuarista, e seu marido **DIVINO DA SILVA ROSA,** brasileiro, agropecuarista, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 11/12/2008 na vigência da Lei 6.515/77, portadores da cédula de identidade 3928363 SSP/GO e nº RG nº 1616330 SSP/GO, inscritos no CPF/MF nº 992.355.951-34 e nº 364.070.891-15, residentes e domiciliados na Rua 12, Q38, L02, SN, Vila Leonor, Itaberaí/GO, Cep:76630-000; e Avalista: **DIVINO DA SILVA ROSA,** acima qualificados doravante denominados conjuntamente **"ALIENANTES",** deram a totalidade do imóvel objeto desta matrícula e suas benfeitorias em **Alienação Fiduciária** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** instituição financeira, com sede em São Paulo/SP., na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia - CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado **"FIDUCIÁRIO"**; nos termos da Lei 9.514/1997, a propriedade resolúvel e a posse do imóvel da presente matrícula; **para garantia do limite de crédito no valor de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais). Taxa Pós-Fixada correspondente à Taxa Prefixada de 4,22% ao ano, acrescida de 100,00% da variação do Certificado de Depósito Interbancário- CDI; Data de Emissão/Celebração: 27/04/2023; Data de vencimento: 02/04/2026; Local de pagamento: Goiânia GO;** Tudo em conformidade com as cláusulas e condições previstas na referida Cédula. CNIB: dbf7.2bf4.b83b.0c33.f586.6af4.e798.cd8c.5d68.3a9c, 06e7.1229.2873.851a.8979.1aa8.b1d6.151c.bfda.94a6. (Prenotação sobre o protocolo: 11.008 – 08/05/2023 – Emol: R$2021,91. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$429,65. ISSQN: R$60,66). Dou fé. As demais condições constam do título. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei e dou fé.*****

R.3, Mat. 2.921. Feito em 25-Julho-2023. **GARANTIA FIDUCIÁRIA.** Nos termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 175900306181, datada de 21/07/2023, os proprietários/garantidores: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** brasileira, agropecuarista, e seu marido **DIVINO DA SILVA ROSA,** brasileiro, agropecuarista, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 11/12/2008 na vigência da Lei 6.515/77, portadores da cédula de identidade 3928363 SSP/GO e nº RG nº 1616330 SSP/GO, inscritos no CPF/MF nº 992.355.951-34 e nº 364.070.891-15, residentes e domiciliados na Av. República do Líbano, 1.860, Goiânia GO., Cep:74125-125; e Avalista: **DIVINO DA SILVA ROSA,** acima qualificados doravante denominados conjuntamente **"ALIENANTES",** deram a totalidade do imóvel objeto desta matrícula e suas benfeitorias em **Alienação Fiduciária Superveniente** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** instituição financeira, com sede em São Paulo/SP., na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.20/33

Olimpia - CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado **"FIDUCIÁRIO"**; nos termos da Lei 9.514/1997, a propriedade resolúvel e a posse do imóvel da presente matrícula; **para garantia do limite de crédito no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais). Encargos: 16,12% ao ano; Data de Emissão/Celebração: 21/07/2023; Data de vencimento: 15/07/2024; Local de pagamento: 1759/SELECT SET OESTE-GOIÂNIA;** Tudo em conformidade com as cláusulas e condições previstas na referida Cédula. CNIB: b181.a91e.426a.430c.f373.cedb.c7bd.3224.5102.780d, ac50.f540.4798.7524.fbb2.8dc2.ab72.85f4.86bf.9bbd. (Prenotação sobre o protocolo: 11.107 – 25/07/2023 – Emol: R$2021,91. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$429,65. ISSQN: R$60,66). Dou fé. As demais condições constam do titulo. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei e dou fé.*****

Av. 04, Mat. 2.921. Feito em 19-Abril-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 17/04/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuida em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. (Prenotação sobre o protocolo: 11.484 – 19/04/2024 – Emol: R$746,45. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$158,65. ISSQN: R$22,40 - selo: 00822404154112825430005). Dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei.

Av. 5, Mat. 2.921. Feito em 22-Abril-2024. **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO.** Procede-se esta averbação nos termos do ADITAMENTO À CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA nº 175900305876 datado de 17 de Abril de 2024, emitido pelo Banco Santander (Brasil) SA, Agência de Itaberaí/GO., em que as partes RESOLVEM aditar a Cédula/Nota, acima referida que se regerá mediante as seguintes clausulas: **1.ADITAMENTO** - 1.1. Fica alterado o item e/ou subitem **6.3 CRONOGRAMA DE LIQUIDAÇÃO,** do preâmbulo da Cédula/Nota, que vigorará conforme segue: **6.3. Cronograma de Liquidação: DATA/VALOR PRINCIPAL: 30/04/2024 - R$2.000.000,00, 07/04/2025 - R$ 2.000.000,00, 02/04/2026 - R$ 2.000.000,00,** as demais condições constam do referido aditivo; (Prenotação sobre o protocolo: 11.486 - 22/04/2024 - Emol: R$66,65. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$14,17. ISSQN: R$2,00 - selo: 00822404225202227540001). dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei.

R.6, Mat. 2.921. Feito em 13-Maio-2024. **GARANTIA FIDUCIÁRIA.** Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de bem imóvel com efeitos de Escritura Pública, datada de 02/05/2024, os proprietários/garantidores: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** brasileira, autônoma, portadora do RG n.º 3928363,SSP/GO inscrita no CPF sob nº

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.21/33

992.355.951-34, casada sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro trabalhador agrícola florestal extração, portador do RG nº 1616330,PC/GO, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15, residentes e domiciliados na Rua 12SN Q38 L02 Bairro Vila Leonor, Cidade Itaberai/GO CEP: 76630-000; e **DIVINO DA SILVA ROSA,** brasileiro trabalhador agrícola florestal extração, portador do RG nº 1616330, PC/GO, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA brasileira, autônoma, portadora do RG n.º 3928363,SSP/GO inscrita no CPF sob nº 992.355.951-34, residentes e domiciliados na Rua 12 SN Q38 L02 Bairro Vila Leonor, Cidade Itaberal/GO CEP: 76630-000. Garantidores: **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** e **DIVINO DA SILVA ROSA**; acima identificados e qualificados doravante denominados conjuntamente **"ALIENANTES",** deram a totalidade do imóvel objeto desta matrícula e suas benfeitorias em **Alienação Fiduciária Superveniente** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** instituição financeira, com sede em São Paulo/SP., na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia - CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado **"FIDUCIÁRIO"**; nos termos da Lei 9.514/1997, a propriedade resolúvel e a posse do imóvel da presente matrícula; **para garantia do limite de crédito no valor de R$37.099.987,00 (trinta e sete milhões, noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais). Encargos: Limites Mínimo e Máximo para Taxa de Juros e forma de capitalização: 0,01% a.m. e 7,00% a.m.; Data de Emissão/Celebração: 02/05/2024; Data de vencimento: 02/05/2044; Local de pagamento: SÃO PAULO/SP;** Tudo em conformidade com as cláusulas e condições previstas no referido Instrumento. CNIB: 3ba3.a8d1.08bf.b39f.864c.6f43.1b17.85a8.34ad.e508, bc80.80bd.0a52.aa66.0a22.0797.7e16.444c.fdd8.8a6a. (Prenotação sobre o protocolo: 11.512– 13/05/2024 –Emol: R$13328,25. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$2832,25. ISSQN: R$399,84 - selo: 00822405133689425430001). Dou fé. As demais condições constam do titulo. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei e dou fé.*****

Av-7, Mat. 2.921. Feito em 12-Junho-2024. Procede esta averbação de Ofício nos termos do Artigo 213 da Lei 6.015/73, inciso I, letra "a", o qual deixou de consignar no **R.06,** supra, as obrigações garantidas pelo Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de bem imóvel com Efeitos de Escritura Pública, especificamente no campo – 5 do referido instrumento do teor seguinte: **5. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** As obrigações cujo regular e integral cumprimento a alienação fiduciária ora contratada visa a garantir compreendem aquelas, principais e acessórias, assumidas pela CLIENTE perante o BANCO neste instrumento e no(s) instrumento(s) abaixo identificado(s) e todos os seus eventuais futuros aditamentos: A) 1. Denominação: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS Nº 04202499235595134. 2. Valor principal ou Valor Máximo: R$ 37.099.987,00 (Trinta e sete milhões, noventa e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais). 3. Encargos: Limites Mínimo e Máximo para Taxa de Juros e forma de capitalização: 0,01% a.m. e 7,00% a.m.; 4. Data de Emissão/Celebração:02/05/2024; 5. Data de Vencimento: 02/05/2044; 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. B) 1. Denominação: CEDULA DE PRODUTO RURAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.22/33

COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900307461. 2. Valor principal: R$ 3.000.000,00. 3. 3. Encargos: 14,46 % ao ano; equivalente a 1,13 % ao mês. 4. Data de Emissão/Celebração: 22/03/2024. 5. Data de Vencimento:08/05/2025; 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. C) 1. Denominação: CEDULA DE REDITO BANCARIO N°6018616101. 2. Valor principal: R$ 602.000,00. Encargos: de 8,00% ao ano; equivalente a 0,67% ao mês. 4. Data de Emissão/Celebração: 29/10/2019. 5. Data de Vencimento: 16/11/2026. 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. D) 1. Denominação: CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº175900301773. 2. Valor principal: R$ 1.996.430,00. 3. Encargos: 10,68% ao ano; equivalente a 0,89% ao mês. 4. Data de Emissão/Celebração: 18/03/2020. 5. Data de Vencimento:20/02/2025; 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. E) 1. Denominação: CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 175900305681. 2. Valor principal: R$ 1.664.960,00. 3. Encargos: 3,80% ao ano. 4. Data de Emissão/Celebração: 21/03/2023. 5. Data de Vencimento: 14/05/2024. 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. F) 1. Denominação: CEDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº175900305876; 2. Valor principal: R$ 6.000.000,00. 3. Encargos: de 4, 22% ao ano + 100,00000% do CDI. 4. Data de Emissão/Celebração: 27/04/2023 5. Data de Vencimento: 02/04/2026. 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. G) 1. Denominação: CEDULA DE PRODTUO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N°175900306058. 2. Valor principal: R$ 2.779.980,00. 3. Encargos: 4,18% + 100% do CDI. 4. Data de Emissão/Celebração: 14/06/2023. 5. Data de Vencimento: 05/08/2024. 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. H) 1. Denominação: CEDULA DE PRODTUO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 175900305841; 2. Valor principal: R$ 10.000.000,00. 3. Encargos: 3,82% ao ano. 4. Data de Emissão/Celebração: 25/04/2023. 5. Data de Vencimento: 12/06/2024; 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. I) 1. Denominação: CEDULA DE PRODTUO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº175900306181. 2. Valor principal: R$ 3.000.000,00. 3. Encargos: 16,12% ao ano. 4. Data de Emissão/Celebração: 21/07/2023. 5. Data de Vencimento: 15/07/2024. 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. J) 1. Denominação: CEDULA DE PRODTUO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 175900305698. 2. Valor principal: R$ 2.005.920,00. 3. Encargos: 3,80 % ao ano. 4. Data de Emissão/Celebração: 21/03/2023. 5. Data de Vencimento: 14/05/2024. 6. Local de pagamento: São Paulo/SP. (Prenotação sobre o protocolo: 11.543 – 12/06/2024 - Emol: R$0,00. Tx. Jud: R$0,00. Fundos: R$0,00. ISSQN: R$0,00 - selo: 00822406125429329700003). As demais condições constam do referido título. Eu, Alessandro Xavier Silva, oficial respondente que a lavrei e dou fé.****

Av.8, Mat.2.921. Feito em 16/08/2024. **CANCELAMENTO**. Procede-se o cancelamento da **Av. n.º 4** supra, averbação premonitória, em razão de decisão judicial proferida pela Juiza de Direito Renata Faria Costa Gomes de Barros Nacagami, documento assinado eletronicamente em 13/08/2024, nos autos do processo n.º 5273050-68-2024.8.09.0051, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.23/33

executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15. (Prenotação sobre o protocolo 11.639-16/08/2024-Emol: R$ 66,65. Tax. Jud: R$ 18,87. Fundos: R$ 14,17. ISSQN:R$ 2,00. Selo 00822408124483325430012). Dou fé. Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que a lavrei.*****

Av. 9, Mat. 2.921. Feito em 19-dezembro-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 19/12/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuida em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. DOU FÉ. (Prenotação sobre o número de protocolo 11.823 -19-12-2024- Emol: 426,47.Tax.Jud:R$ 18,87.Fundos:R$ 90,67.ISS:R$ 12,80.Selo 00822412173080925430005).Eu,Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que lavrei.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Santa Fé de Goiás-GO, 25 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Leticia Santos Ferreira
Escrevente Substituta

Emol...: R$ 88,84
Tx.Jud.: R$ 19,17
Fundos.: R$ 21,55
ISSQN...: R$ 2,67

Poder Judiciario do Estado de Goias
Selo Eletrônico de Fiscalização
00822511246360134420012
Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:
I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04.bcertidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.24/33

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade especifica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

LETICIA SANTOS FERREIRA:05661877102

Documento assinado no Assinador do Cartório de Santa Fé de Goiás. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

Validar Selo

Poder Judiciario do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00822511246360134420012

Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04-certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.26/33

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Comarca de Jussara-GO – Distrito Judiciário de Santa Fé de Goiás-GO
Felipe Targão Segura – Tabelião/Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 1.330, CNM n.º 027631.2.0001330-24, de 16/06/2009,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: "UMA GLEBA DE TERRAS", sem benfeitorias, **com a área de 17 alqueires, 31 litros e 440,52 metros quadrados, equivalentes a 84.19.9552 ha**(84.19.9552 ha), em terras de cultura, cerradão e campo, sub-divisão dos imóveis "Margens do Ribeirão Água Limpa, Taquari e Barreirinho, neste município de Santa Fé de Goiás; dentro das seguintes divisas: na Fazenda "Marilia", no município de Santa Fé de Goiás-GO., dentro dos seguintes limites, dimensões e confrontações: "Começa no marco nº M1, cravado na margem direita da Rodovia GO-256, no sentido de São Sebastião do Rio Claro a Santa Fé de Goiás; segue confrontando com terrenos da Prefeitura Municipal de Santa Fé e outros, nos seguintes azimutes e distâncias: Az. 213º28'08" e 196,39 metros; Az. 134º18'52" e 1.393,36 metros até o marco nº M2; segue confrontando com o lote nº 10, nos seguintes azimutes e distâncias: Az. 170º15'54" e 119,87 metros; Az. 207º26'57" e 357,05 metros: Az. 268º02'42" e 123,70 metros até o marco nº M2A: segue confrontando com a gleba nº 02 de Alessandro Paulo Bueno Fortuna e cortando a reserva legal no meio, no Az. 326º11'37" e distância de 436,42 metros, até o marco nº M5D; Az. 254º15'24" e 19081 metros; Az. 255º35'48" e 120,04 metros até o marco nº M5C; Az. 339º01'56" e 795,62 metros até o marco nº M5B; segue atravessando a represa ao meio, no Az. 10º 26'10" e 508,77 metros até o marco nº M5A; segue confrontando com Josafá Garcia Machado Filho, no Az. 48º13'08" e distância de 174,74 metros até o marco nº M6, cravado também na margem direita da Rodovia GO-256; segue acompanhando esta rodovia GO-256, no Az. 109º53'28" e distância de 48,50 metros até o marco nº M1, marco onde teve inicio dessas descrições". – Ficam mantidas em favor do contemplado os benefícios e construções neste quinhão existentes.-Avaliada por R$ 67.500,00(sessenta e sete mil e quinhentos reais). CADASTRADA NO INCRA sob n. 2791, CCIR n. 07319931053. **Proprietário: WALTECIR FORTUNA**, CPF nº 167.221.241-34, e C.I nº 620.184-SSP-GO-2ª via-SSP-GO, brasileiro, comerciante, casado, sob regime da comunhão parcial de bens com d. **EDLAMARCIA PAULA FORTUNA**, RG n. 1.201.820-SSP-GO e CPF n. 269.841.561-49, residente e domiciliado à Rua T-3 Qd. 22 Lt. 16 n. 435 Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO. Registro Anterior: Mat. 915 deste CRI. Dou fé. Eu Aline Izabel Silva Siqueira Vilela que a lavrei. ******

Av.1, Mat. 1.330. Feito em 16-junho-2015. **RETIFICAÇÃO DE AREA.** Procede-se esta averbação, de conformidade com requerimento dirigido ao Oficial deste Cartório, pelo proprietário do imóvel para constar retificação de area, conforme mapa e memorial descritivo apresentados passando a ser: **"UMA GLEBA DE TERRAS"**, sem benfeitorias, **com a área de 84.19.9555ha,** em terras de cultura, cerradão e campo, sub-divisão dos imóveis "Margens do Ribeirão Água Limpa, Taquari e Barreirinho, neste município de Santa Fé de Goiás; **Fazenda "Marilia"**, dentro dos seguintes limites, dimensões e confrontações: Tem inicio estas divisas, no

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTZDM-EX6ZV-ZNEYC-5QUP5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04-certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.27/33

vértice denominado M.5A, localizado na confrontação com terras de Josafá Garcia Machado Filho; deste segue por esta confrontação com azimutes e distâncias de Az.48º13'08" – 708,93m até o M.6, localizado na margem da Rodovia GO-256; deste segue margeando a referida Rodovia com azimutes e distancias de Az.109º53'28" – 48,50m, até o vértice M.01, localizado na confrontação com terras da Prefeitura Municipal de Santa Fé e outros; deste segue por esta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias de Az.213º28'08" - 196,39m; Az.134º18'52" – 1.393,36m, até o marco nº M2; segue confrontando com o lote nº 10, nos seguintes azimutes e distancias de Az.170º15'54" – 119,87m, até o vértice 03, Az. 207º26'57" – 357,05m, até o vértice 04, Az. 268º02'42" – 123,70m, até o marco nº M.2A; segue confrontando com a Gleba nº 02 de Alessandro Paulo Bueno Fortuna e cortando a Reserva Legal no meio, com os seguintes azimutes e distancias de Az. 295º06'56" – 436,42m, até o vértice M.5E, segue confrontando com a Gleba nº 02 de Alessandro Paulo Bueno Fortuna, com os seguintes azimutes e distancias de Az.290º57'27" – 1.197,82m, ate o marco M.5A, marco onde teve inicio dessas descrições. Perimetro levantado por Prisma Topografia Ltda., Dione Rosario Maciel, agrimensor - CREA-GO 5.527/TD. em 18/05/2015. CADASTRADA NO INCRA sob n. 950.041.468.517-5, CCIR n. 00782653154. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Aline Izabel Silva Siqueira Vilela*, sub-Oficial que a lavrei.**

Av.2, Mat. 1.330. Feito em 21-outubro-2015. **CAR.** Nos termos do requerimento apresentado, procede-se está averbação para constar o Registro do Cadastro Ambiental Rural n. CAR-GO-5219258-0262562AD89A4DEF8D520424610607E8. **Área total do Imóvel: 84,1997 ha, área da Reserva Legal: 16,8408 ha.** Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão (84,1995 hectares) e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica (84,1997 hectares). Módulos Fiscais 1,87. Perimetro levantado em 06/07/2015. Dou fé. Eu, Aline Izabel Silva Siqueira Vilela, que a lavrei e dou fé.****

R.3, Mat. 1.330. Feito em 01-dezembro-2015. **PERMUTA.** Por força da escritura publica de permuta lavrada às fls. 143/145, do Livro n. 004, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade de Santa Fé de Goiás-Go, celebrada entre WALTECIR FORTUNA e sua esposa EDLAMARCIA PAULA FORTUNA, e LUCIANO RODRIGUES MACHADO, em data de 02/07/2015, pelo preço de R$ 390.000,00(trezentos e noventa mil reais), fica pertencendo a totalidade do imóvel acima descrito para **LUCIANO RODRIGUES MACHADO,** RG nº. 2218977-DGPC-GO e CPF nº. 364.767.141-04, brasileiro, divorciado, bancário, residente e domiciliado na Av. Sebastiao Fleury Curado, 250, Centro, Goiás-GO; que o imóvel passara a ter o nome popular de **"Fazenda Vale da Serra."** CADASTRADA NO INCRA sob n. 950.041.468.517-5, CCIR n. 00782653154. as demais condições constam do titulo. Eu, Aline Izabel Silva Siqueira Vilela, oficial respondente que a lavrei e dou fé. ****

Av-4- Mat. 1.330- Feito em 21-Junho-2018- pelo requerimento apresentado, procede-se esta averbação para constar que o imóvel encontra-se Cadastrado no **INCRA sob n. 999.997.541.850-2; CCIR n. 1634351185 e NIRF sob n. 9.086.667-3, em nome de Luciano Rodrigues Machado, área 84,1997ha.** conforme documentos apresentados. Dou fé. Eu Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente, que a lavrei.**********

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTZDM-EX6ZV-ZNEYC-5QUP5

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 26: 04-certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.28/33

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Comarca de Jussara-GO – Distrito Judiciário de Santa Fé de Goiás-GO
Felipe Targão Segura – Tabelião/Oficial

R.05, Mat. 1.330. Feito em 21-Junho-2018. **CRH nº 40/00026-5**, emitida em 19/06/2018, na cidade de Goiânia - GO, com vencimento para dia **01/07/2023**, emitente **LUCIANO RODRIGUES MACHADO,** CPF n. 364.767.141-04, como anuente na qualidade de cônjuge/convivente **CLEIDE CRISTINA DA SILVA,** CPF n. 006.559.111-97; já qualificados e identificados; **DERAM a totalidade do imóvel caracterizado na presente matrícula, com todas as benfeitorias e melhoramentos**, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**; ao **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência de Goiânia - GO, CNPJ/MF sob nº 00.000.000/7666-07; **e Registro n. 1.760,** do livro 03-Auxiliar, para garantia do crédito de **R$39.396,00** e demais cláusulas e condições cujo teor constam da 2ª via que fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial Respondente que a lavrei.***

Av.06, Mat. 1.330. Feito em 09-Julho-2021. **BAIXA**: Procede-se esta averbação, nos termos da autorização para cancelamento de Registro, datado de 10-Fevereiro-2021, firmado pelos administradores do **BANCO DO BRASIL SA**, Agência de Jussara/GO; apresentado hoje a este registro, para constar comprobatório da liquidação total de seus débitos, no **livro 2**, com referência às operações **CRH nº 40/00026-5, objeto do R.05,** supra e **Reg. 1.760,** livro nº 03-Aux. (Prenotação sobre o protocolo: 10.391 - 09/07/2021 - Emol: R$90,80. Tx. Jud: R$16,33. Fundos: R$36,35. ISSQN: R$2,73). O referido é verdade e dou fé. Eu, *Alessandro Xavier Silva*, Oficial respondente que a lavrei.******

R.07, Mat. 1.330. Feito em 15-Dezembro-2021. **VENDA**. Por força da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 09/07/2021, às fls. 185/186 do Livro nº. 031, protocolo: 713 do Tabelionato de Notas desta cidade, pelo valor de R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), o Proprietário **VENDEU** integralmente o imóvel objeto desta matrícula, para **ANTONIO TALONE NETO** - brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da CNH nº 03936718502, onde consta a CI.RG. nº 1621956 SSP/GO, e CPF/MF nº 469.861.111-34, nascido em 04/09/1966, natural de Goiânia GO., filho de Emanuele Talone e Giuseppina Marcucci Talone; e sua esposa **ANA CARLA MACHADO RODRIGUES TALONE** - brasileira, maior e capaz, pedagoga, portador(a) da carteira de identidade nº 2089996-2ª-via PC/GO, e inscrita no CPF/MF nº 656.268.341-68, nascida em 17/05/1972, natural de Goiânia GO., filha de Jair Machado da Silva e Maria Socorro Machado Rodrigues; casados sob o regime de comunhão parcial de bens aos 01/07/1997, na vigência da Lei Federal 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento extraída do livro B-101, às fls. 157, Termo: 020736 do Primeiro Registro Civil de Goiânia Go., residentes e domiciliados na Rua R-12, Qd. R 18, Lt. 06, nº 367, Setor Oeste, Goiânia-Go; e-mails: não declarados. Consulta negativa de indisponibilidade da **CNIB:** a251.5596.4c1b.7ffc.6e15.b1e5.5e08.a0f3.a016.0fb8 . Guia de ITBI nº. **10.10.001150**, no valor de R$ 25.500,00, sobre a avaliação de R$ 850.000,00, devidamente paga, que fica arquivada neste cartório. (Prenotação sobre o protocolo: 10.533 – 15/12/2021 - Emol: R$4482,49. Tx. Jud: R$16,33. Fundos: R$1793,03. ISSQN: R$134,48). As demais condições constam do título. Eu,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTZDM-EX6ZV-ZNEYC-5QUP5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04-certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.29/33

Valide aqui
este documento

Alessandro Xavier Silva, oficial respondente que a lavrei e dou fé.****

R. 08, Mat. 1.330. Feito em 23-Janeiro-2023. **VENDA**. Por força da Escritura Pública de Compra e Venda com Condição Resolutiva Expressa lavrada às fls. 119/121 do Livro 33, protocolo: 949 do Tabelionato de Notas desta cidade em data de 19/01/2023; pelo valor de R$ 3.131.388,00 (três milhões, cento e trinta e um mil e trezentos e oitenta e oito reais) os proprietários ANTONIO TALONE NETO e esposa ANA CARLA MACHADO RODRIGUES TALONE, identificados e qualificados acima, **VENDERAM integralmente** a totalidade do imóvel objeto desta matricula para: **DIVINO DA SILVA ROSA** - brasileiro, maior e capaz, agropecuarista, natural de Itaberaí GO., nascido em 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, portador(a) da carteira de identidade nº 1.616.330 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15; e sua esposa **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** - brasileira, maior e capaz, agropecuarista, natural de Inhumas GO., nascida em 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e Benedita da Gloria Espindola Botelho, portadora da Cl.RG. nº 3928363-SSP/GO., e inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34; casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 11/12/2008, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme certidão de casamento matricula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaí GO; residentes e domiciliados na Fazenda Ebenezer, município de Mossâmedes/GO.; e-mail: não declarados. Condições: **CLAUSULA RESOLUTIVA** - nos termos da escritura pública acima mencionada, o imóvel objeto desta fica gravado com a clausula resolutiva, nos termos do artigo 474 do Código Civil, para garantia do débito no valor de R$ 2.087.592,00 (dois milhões oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais) que serão pagos da seguinte forma: R$1.043.796,00 (um milhão quarenta e três mil e setecentos e noventa e seis reais) para o dia 10/03/2024 e R$1.043.796,00 (um milhão quarenta e três mil e setecentos e noventa e seis reais) para o dia 10/03/2025, cujo comprovante de depósito ou transferência valerá como quitação, de modo que o não pagamento dos valores supra citados acarretará a resolução de pleno direito. Consulta negativa de indisponibilidade da **CNIB:** b7ae.566c.2310.6f22.9a01.ca0d.7ed1.8ddf.fb93.10cf, 2fda.02f3.44ca.872e.ea29.8479.8102.c2fd.f022.f141. Guia de ITBI nº. **10.10.001324**, no valor de R$ 83.494,21, sobre a avaliação de R$ 2.783.140,50, devidamente paga, que fica arquivada neste cartório. (Prenotação sobre o protocolo: 10.895 – 23/01/2023 – Emol: R$6677,48. Tx. Jud: R$17,97. Fundos: R$1418,96. ISSQN: R$200,32). Dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei.***

Av. 09, Mat. 1.330. Feito em 19-Abril-2024. **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Nos termos do requerimento apresentado a este Cartório, procede-se esta averbação para fins do Art. 828 da Lei 13.105/2015 para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial conforme **CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO,** expedida em 17/04/2024, pela **5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO,** Processo Judicial Digital n: **5273050-68.2024.8.09.0051**, distribuida em 10/04/2024, tendo como parte exequente: **WALDO PALMERSTON XAVIER,** portador do CPF/CNPJ nº 030.102.361-15, e como executado: **DIVINO DA SILVA ROSA,** portador do CPF/CNPJ nº 364.070.891-15; **Valor da Ação R$ 25.185.984,71 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).** As demais condições constam do título. (Prenotação

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTZDM-EX6ZV-ZNEYC-5QUP5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04-certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.30/33

sobre o protocolo: 11.484 – 19/04/2024 – Emol: R$746,45. Tx. Jud: R$18,87. Fundos: R$158,65. ISSQN: R$22,40 - selo: 00822404154112825430005). Dou fé. Eu, Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente que a lavrei.

R.10, Mat. 1.330. Feito em 20-Agosto-2024. **GARANTIA FIDUCIÁRIA.** Nos termos da INSTRUMENTO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO E CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, datado de 15/08/2024, os proprietários/garantidores: **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro(a), casado, produtor(a) rural, portador da cédula de identidade RG nº 1.616.330 SSP GO, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15, domiciliado na Rua 12, quadra 38, lote 2, Itaberaí/GO, CEP 76630-000 e **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileira, agropecuarista, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 3928363 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34, residente e domiciliado na Rua 12, quadra 38, lote 2, Itaberaí/GO, CEP 76630-000 (doravante denominada "**ALIENANTE**"); **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro(a), casado, produtor(a) rural, portador da cédula de identidade RG nº 1.616.330 SSP GO, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15, domiciliado na Rua 12, quadra 38, lote 2, Itaberaí/GO, CEP 76630-000 (doravante denominada **"DEVEDOR-FIDUCIANTE"**); e **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691 - Várzea De Baixo – CEP 04730-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.744.463/0001-90, neste ato representada por seus representantes legais (doravante denominada "**CREDORA FIDUCIÁRIA**"), doravante denominado **"FIDUCIÁRIO"**; nos termos da Lei 9.514/1997, alienam a propriedade resolúvel e a posse do imóvel da presente matrícula, inclusive todas as acessões, construções, melhoramentos e benfeitorias neles existentes e, bem assim, as de qualquer natureza que, no futuro, neles forem introduzidas **para garantia do limite de crédito no valor de até R$ 8.965.386,00, (oito milhões novecentos e sessenta e cinco trezentos e oitenta e seis reais). Data de Emissão/Celebração: 15/10/2024. OBJETO:** A CREDORA-FIDUCIÁRIA concede abertura de crédito em favor do DEVEDORFIDUCIANTE destinado à aquisição de produtos industrializados/comercializados pela CREDORA-FIDUCIÁRIA, já realizadas até a presente data e/ou posteriores à esta no valor de até R$ 8.965.386,00**. Prazo de Vigência:**O presente Instrumento terá vigência até o integral e devido cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo DEVEDOR-FIDUCIANTE. O crédito ora aberto vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do instrumento contratual. **LEILÃO**: Para efeitos de venda em leilão público, o valor dos Bens Alienados é de R$ 8.965.386,00 (oito milhões novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais), ficando desde já estabelecido entre as Partes que os referidos valores serão revistos e atualizados com base na variação do IGPM/FGV, Tudo em conformidade com as cláusulas e condições previstas na referida Cédula. CNIB: bfcf.c512.3bab.88af.b846.3d74.6e8d.a39e.342e.8531 e 9de3.aca0.354b.16af.1121.1775.a194.3420.ac90.cf05 (Prenotação sobre o protocolo: 11.644 – 20/08/2024–Emol: R$ 6.677,46. Tx. Jud: R$ 18,87. Fundos: R$ 1.418,96. ISSQN: R$ 200,32. Selo 00822408204998025430000). Dou fé. As demais condições constam do título. Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que a lavrei e dou fé.

AV.11,Mat.1.330. Santa Fé de Goiás-GO. Feito em 02/09/2024. Prenotação sobre o protocolo

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTZDM-EX6ZV-ZNEYC-5QUP5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 26: 04-certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.31/33

11.675 (02/09/2024). **CANCELAMENTO**.Procede-se, mediante requerimentos assinados pelas partes contratantes, que ficam arquivados na serventia, o **CANCELAMENTO** do R10 da presente matrícula. Dou fé. (Emol:R$66,65. Tax.Jud:R$18,87. Fundos:R$14,17. ISSQN:R$2,00. Selo 00822409023244125430003). Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que lavrei.

R. 12, Mat. 1.330. SANTA FÉ DE GOIÁS-GO. Feito em 03-SETEMBRO-2024. **GARANTIA FIDUCIÁRIA.** Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO E CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL**, datada de 30/08/2024, lavrada perante o Tabelião de Notas de Santa Fé de Goiás-GO, Protocolo sob n. 1228, livro n. 36, fls.01/10, os proprietários/garantidores: **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, maior e capaz, casado com Neuda Aparecida Botelho Rosa sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 11/12/2008, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaí-GO, agropecuarista, natural de Itaberaí-GO, nascido em 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, portador(a) da carteira de identidade nº 1.616.330 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15 e **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** - brasileira, maior e capaz, agropecuarista, natural de Inhumas-GO, nascida em 22/05/1982, filha de Divino Jesus José Botelho e Benedita da Gloria Espindola Botelho, portadora da CI.RG. nº 3928363-SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 992.355.951-34, casada com Divino da Silva Rosa sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 11/12/2008, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaí GO, residentes e domiciliados à Rua 12, quadra 38, lote 2, Itaberaí/GO, CEP 76630-000, **doravante denominados ALIENANTES; DIVINO DA SILVA ROSA** - brasileiro, maior e capaz, casado com Neuda Aparecida Botelho Rosa sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 11/12/2008, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula nº 027540 01 55 2008 2 00019 181 0005268 89 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaí-GO, agropecuarista, natural de Itaberaí-GO, nascido em 26/12/1965, filho de Benedito da Silva Rosa e Luzia Augusta Rosa, portador(a) da carteira de identidade nº 1.616.330 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15, residente e domiciliado à Rua 12, quadra 38, lote 2, Itaberaí/GO, CEP 76630-000, **doravante denominado DEVEDOR-FIDUCIANTE**. E como **credora FIDUCIÁRIA**: **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691 - Várzea De Baixo – CEP: 04730-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.744.463/0001-90, que nos termos da Lei 9.514/1997, alienam a propriedade resolúvel e a posse do imóvel da presente matrícula, inclusive todas as acessões, construções, melhoramentos e benfeitorias neles existentes e, bem assim, as de qualquer natureza que, no futuro, neles forem introduzidas **para garantia do limite de crédito no valor de até R$ 8.965.386,00, (oito milhões novecentos e sessenta e cinco trezentos e oitenta e seis reais). Data de Emissão/Celebração: 30/08/2024. OBJETO:** A CREDORA-FIDUCIÁRIA concede abertura de crédito em favor do DEVEDORFIDUCIANTE destinado à aquisição de produtos industrializados/comercializados pela CREDORA-FIDUCIÁRIA, já realizadas até a presente data e/ou posteriores à esta no valor de até R$ 8.965.386,00. **Prazo de Vigência:** O presente

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTZDM-EX6ZV-ZNEYC-5QUP5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 26: 04 certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.32/33

Instrumento terá vigência até o integral e devido cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo DEVEDOR-FIDUCIANTE. O crédito ora aberto vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do instrumento contratual. **LEILÃO**: Para efeitos de venda em leilão público, o valor dos Bens Alienados é de R$ 8.965.386,00 (oito milhões novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais), ficando desde já estabelecido entre as Partes que os referidos valores serão revistos e atualizados com base na variação do IGPM/FGV, Tudo em conformidade com as cláusulas e condições previstas na referida Escritura Pública. Em consulta a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, na data de 03/09/2024, o resultado restou "NEGATIVO", conforme códigos HASH 9c05.d1e1.f896.c196.1549.046b.1be1.41d3.013a.acdb e 20a6.d941.3177.f0e3.0386.6a63.df7f.b9ac.ff9a.1022. (Prenotação sobre o protocolo: 11.676 – 03/09/2024 – (Emol: R$ 6.677,46. Tx. Jud: R$ 18,87. Fundos: R$ 1.418,96. ISSQN: R$ 200,32. Selo 00822409023244125430004). Dou fé. As demais condições constam da Escritura Pública. Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que a lavrei e dou fé.

Av.13, Mat-1.330.Santa Fé de Goiás/GO.Feito em 24 de Fevereiro de 2025.**ADITIVO**.Procede-se, nos termos da Escritura Pública de Aditivo lavrada perante o Tabelião de Notas de Santa Fé de Goiás/GO, em 19/12/2024, no livro 037, fls. 075/077, a presente averbação para incluir como **CREDORES FIDUCIÁRIOS**, nos termos do R.12 acima, **SYNGENTA SEEDS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.403.532/0001-99, com seus atos constitutivos consolidados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 315.394/19-5, em sessão 18/06/2019, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, 18.001, 1° andar, Vila Almeida, CEP: 04795-900, neste ato representada por sua bastante procuradora: MARILENE APARECIDA PIMENTEL DE MATTOS LOURENÇO, brasileira, casada, analista de crédito, portador da cédula de identidade RG n°27.403.642-3/SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 266.376.808-18, conforme procuração por instrumento público lavradas às folhas 017/022, do Livro 5495 do 13° Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP e **NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de Sã Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691 – 13º andar, Sala Nutrade 1319, Torre Sigma, Bairro Várzea de Baixo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.733.714/0001,02, neste ato representada por sua bastante procuradora: FERNANDA DUARTE DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, maior e capaz, casada, tecnóloga em logistica, portadora da cédula de identidade nº 43868261-0 e do CPF/MF nº 352.204.088.01, nos termos da procuração pública lavrada no 13º Tabelião de Notas de São Paulo-SP no livro 5588, paginas 095/096 em 24/04/2024 nos termos de seu vigente Contrato Social. Dou Fé. (Prenotação sobre o número de protocolo 11.884 - 24/02/2025 - Emol:R$ 71,06.Tax.Jud:R$ 19,78.Fundos:R$ 15,09.ISS:R$ 2,13.Selo 00822502213373425430002).Eu, Eduardo Pompermaier Silveira, Oficial Titular, que lavrei.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTZDM-EX6ZV-ZNEYC-5QUP5

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 26: 04certidoes_imoveis_rurais_proprioscompressed_1compactado_volume03_pg288.pdf - Pag.33/33

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Comarca de Jussara-GO – Distrito Judiciário de Santa Fé de Goiás-GO
Felipe Targão Segura – Tabelião/Oficial

Santa Fé de Goiás-GO, 24 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Leticia Gabriela Borges da Silva
Escrevente Autorizado(a)

Emol..: R$ 88,84
Tx.Jud.: R$ 19,17
Fundos.: R$ 21,55
ISSQN..: R$ 2,67

Poder Judiciario do Estado de Goias
Selo Eletrônico de Fiscalização
00822511246360134420000
Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:
I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTZDM-EX6ZV-ZNEYC-5QUP5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.1/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

ARRENDATÁRIO: **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, casado, agropecuarista, RG 1.616.330-SSP/GO e CPF 364.070.891-15, e **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, produtora rural, portadora do RG. 3928363-2ª via – SSP/GO e do CPF 992.355.951-34, residentes e domiciliados à Rua 12, quadra 38, lote 2, Itaberaí/GO, CEP 76.630-000, doravante denominado apenas ARRENDATÁRIO.

ARRENDANTE: **CAROLINE LOBO GONÇALVES**, brasileira, solteira, RG 4.933.047-DGPC/GO e CPF 025.291.891-61, residente e domiciliada à Rua Penita nº 3.029, esquina com Rua Bernardino de Campos, Edifício Eleonor, 4º andar, apartamento quatro, Vila Redentora, São José do Rio Preto (SP), CEP 15.015-820, na condição de única herdeira e sucessora dos **Espólios de HEDILHA BASÍLIO GONÇALVES**, então, brasileira, viúva, aposentada, RG 1.206.659-8-SSP/SP e CPF 213.045.418-60 e **ADOLFO MIGUEL BASÍLIO GONÇALVES**, então brasileiro, casado no regime de separação legal de bens, RG 9105703-SSP/SP e CPF 043.717,698-37, doravante denominada ARRENDANTE.

REGISTRADO
TABELIONATO GOMES
DOCUMENTO DIGITALIZADO

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Arrendamento de Propriedade Rural para Exploração Agrícola, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL

A ARRENDANTE, na forma aqui representada, declara ser proprietária e legítima possuidora de um remanescente correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), perfazendo um total de 2.978,3034 (dois mil, novecentos e setenta e oito hectares, trinta ares e trinta e quatro centiares) de uma gleba de terras denominada "**FAZENDA MARANDREIA**", com área total de 3.971,0712 ha (três mil novecentos e setenta um hectares, sete ares e doze centiares), localizada no município de Araguapaz-GO, CCIR 929.077.100.978-7, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 3.298 junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município de Araguapaz/GO, Comarca de Mozarlândia/GO. Esclarece-se, ainda, que ela se tornou única herdeira em razão da formalização de Escritura Pública de Permuta de Bens Imóveis, realizada entre Adolfo Miguel Basílio Gonçalves e Regina Nunes dos Santos Gonçalves, documento em anexo identificado como sendo **Anexo I.**

Parágrafo Primeiro: A ARRENDANTE fornecerá uma parte da referida área, correspondente a aproximadamente a **1.936,00 ha** (um mil novecentos e trinta e seis hectares), que atualmente é de pastagem e capoeira, que serão fracionados em 02 (duas) etapas, a saber: 968,00 ha. (Novecentos e sessenta e oito hectares) a serem abertos na safra 2020/2021; e 968,00 ha. (Novecentos e sessenta e oito hectares) a serem abertos na safra 2021/2022, sendo que o primeiro ano de cada abertura será isento de pagamento.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.2/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Parágrafo Segundo: Salvo expressa e formal concordância da ARRENDANTE, o ARRENDATÁRIO não poderá ceder, transferir ou sublocar no todo ou em parte, os direitos atinentes a este contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato é ajustado nos termos dos artigos 92 e 95 Estatutos da Terra (Lei 4.504, de 30/11/1964) e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto 59.566, de 14/11/1966, e alterações posteriores, e nos termos e condições formalizados nas cláusulas seguintes, que as partes reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir, por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PAGAMENTO DO ARRENDO

Pelas áreas arrendadas, o ARRENDATÁRIO pagará à ARRENDANTE o valor equivalente à seguinte quantidade de sacas de soja de 60 kg (sessenta quilogramas):

1ª ÁREA DE UTILIZAÇÃO – INÍCIO SAFRA 2020/2021 – 968 HA = 200 ALQUEIRES

ANO	SAFRA	SACAS POR HECTARE	TOTAL DE SACAS	ESPÉCIE	DATA DO PAGAMENTO
1º	2020/2021	0	0	Sacas de soja de 60 kg	-
2º	2021/2022	4	3.872	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2022
3º	2022/2023	5	4.840	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2023
4º	2023/2024	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2024
5º	2024/2025	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2025
6º	2025/2026	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2026
7º	2026/2027	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2027
8º	2027/2028	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2028
10º	2029/2030	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2030

REGISTRADO
TABELIONATO GOMES
DOCUMENTO DIGITALIZADO

2ª ÁREA DE UTILIZAÇÃO – INÍCIO SAFRA 2021/2022 – 968 HA = 200 ALQUEIRES

ANO	SAFRA	SACAS POR HECTARE	TOTAL DE SACAS	ESPÉCIE	DATA DO PAGAMENTO
1º	2021/2022	0	0	Sacas de soja de 60 kg	-
2º	2022/2023	4	3.872	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2023
3º	2023/2024	5	4.840	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2024
4º	2024/2025	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2025
5º	2025/2026	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2026
6º	2026/2027	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2027
7º	2027/2028	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2028
8º	2028/2029	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2029
9º	2029/2030	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2030
10º	2030/2031	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2031

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.3/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

QUADRO GERAL DE PAGAMENTOS – 1936 HA = 400 ALQUEIRES				
ANO	SAFRA	TOTAL DE SACAS	ESPÉCIE	DATA DO PAGAMENTO
1º	2021/2022	3.872	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2022
2º	2022/2023	8.712	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2023
3º	2023/2024	11.616	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2024
4º	2024/2025	13.552	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2025
5º	2025/2026	13.552	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2026
6º	2026/2027	13.552	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2027
7º	2027/2028	13.552	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2028
8º	2028/2029	13.552	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2029
9º	2028/2030	13.552	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2030
10º	2030/2031	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2031

Parágrafo Primeiro: Para se determinar o valor de cada parcela do arrendamento, o valor atribuído às sacas de soja referidas será aquele fixado pelo *Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – CEPEA/ESALQ do Estado de Goiás – Índice Rio Verde*, para o preço *spot* da saca de soja de 60kg (sessenta quilos) praticado no último dia do mês anterior ao pagamento de cada parcela e, em caso de extinção desse índice, o ARRENDATÁRIO fica com a obrigação de pagar à ARRENDANTE o valor em dinheiro, equivalente às sacas de sojas devidas na forma, quantidade e prazo acima descritos, tomando-se por base a média, na época de cada pagamento, dos preços praticados pelas empresas CARAMURU, CARGIL e LOUIS DREYFUS COMMODITES.

Parágrafo Segundo: O valor do arrendamento será pago pelo ARRENDATÁRIO em conta corrente que será oportunamente indicada pela ARRENDANTE. O comprovante de cada depósito servirá como recibo de quitação dos pagamentos.

Parágrafo Terceiro: As Partes estabelecem que, em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária conforme o IGPM/FGV, até que o pagamento seja regularizado. Na hipótese de o ARRENDATÁRIO atrasar qualquer pagamento por prazo superior a 30 (Trinta) dias, depois de regularmente notificado, a ARRENDANTE poderá rescindir o presente instrumento.

Parágrafo Quarto: O Pagamento dos valores de cada parcela ajustada no "*caput*" desta cláusula segunda será devido em sua totalidade, independentemente da utilização, pelo ARRENDATÁRIO, do todo ou de somente parte de cada área arrendada, independentemente de caso fortuito, intempéries ou catástrofes climáticas.

REGISTRADO
TABELIONATO GOMES
CONFERIDO E AUTENTICADO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o cultivo integrado de lavouras de soja, algodão, milho, arroz, sorgo e/ou outras culturas anuais, inclusive safrinha de grãos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.4/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Parágrafo Primeiro: É vedado qualquer outro tipo de exploração do imóvel que não seja a agricultura. A extração de madeira, minerais, caça e qualquer atividade que implique em modificação da área de preservação ambiental, matas e florestas, sem expressa autorização da ARRENDANTE estão completamente vedadas.

Parágrafo Segundo: Está igualmente vedado o desmatamento de área de reserva legal, bem como, ainda, a manter preservadas as Áreas de Preservação Permanente (APP), bem como as de Reserva Legal (RL). Contudo, ao ARRENDATÁRIO é franqueado o direito de limpar as áreas tidas como capoeira a fim de cumprir o objeto do presente instrumento, desde que munido de licença ambiental especifica expedida pelo órgão competente (licença de supressão/recuperação de pastagens).

Parágrafo Terceiro: Caberá a ARRENDANTE, a fim de cumprir o desiderato do parágrafo anterior, de forma obrigatória, a assinar requerimentos de licenças nos órgãos ambientais competentes ou, então, nomear procurador especifico para representá-la junto aos aludidos órgãos ambientais competentes, sob pena de incidência de dar azo a quebra contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS

Todas as despesas com a colheita da produção plantada na área objeto deste contrato serão de exclusiva responsabilidade do ARRENDATÁRIO, bem como será de responsabilidade deste, o cuidado e a preservação da gleba de terras objeto do presente arrendo de acordo com orientações agronômicas capacitadas, praticando a conservação do solo com o mínimo necessário para elevar a saturação de base para 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) da necessidade de calcário. Caso este padrão limítrofe não seja atendido, poderá a ARRENDANTE notificar o ARRENDATÁRIO, sob pena de rescisão contratual e ainda responsabilização por perdas e danos causados à mesma.

Parágrafo Primeiro: O ARRENDATÁRIO se obriga a promover a rotação das culturas, a fim de manter a boa qualidade do solo.

Parágrafo Segundo: O ARRENDATÁRIO se compromete e se obriga pela conservação das reservas, nascentes e águas existentes na propriedade, evitando a qualquer título desmatamentos nas respectivas áreas de reservas, poluição das águas naturais com produtos químicos de qualquer espécie, cumprindo fielmente as normas estabelecidas pela Lei nº 12.651, de 25/05/2012, bem como as normas estaduais e federais próprias da atividade desempenhada.

Parágrafo Terceiro: Na exploração das áreas arrendadas devem ser obedecidas as normas técnicas visando a conservação do solo e o combate a erosão, através de curvas de nível, cacimbas, aplicação de adubos, rotação de culturas, dentro das normas que impeçam o esgotamento do solo.

Parágrafo Quarto: A utilização das áreas arrendadas terão início a partir de ponto previamente acordado entre as partes e direção aproximada traçada através de projeção feita por ambos os contratantes.

REGISTRADO
TABELIONATO GOMES
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.5/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Parágrafo Quinto: As medidas constantes no presente contrato estarão sujeitas às correções após a limpeza de cada área descrita no parágrafo primeiro da cláusula primeira, com base em levantamento feito com GPS. Qualquer diferença que haja na medição com GPS de alta precisão será recalculada na proporção de sacas de soja por hectare constantes na cláusula primeira, parágrafo primeiro.

Parágrafo Sexto: Os impostos e taxas de âmbito federal, estadual ou municipal ou qualquer contribuição que incida ou que venha incidir sobre a gleba ora contratada, conforme parágrafo primeiro da cláusula primeira, e que ocorrer durante a vigência do contrato, correrão por conta exclusiva do ARRENDATÁRIO. Caberá à ARRENDANTE apresentar as guias pagas do ITR dos últimos cinco anos, bem como o ITR, CAR e as respectivas declarações dos impostos da área arrendada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Sétimo: O presente contrato não implica em sociedade e/ou parceria de qualquer natureza, ficando, portanto, sob a responsabilidade exclusiva do ARRENDATÁRIO quaisquer ônus trabalhista, fiscal ou tributário, além de todo e qualquer encargo social e/ou legal posterior à data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Parágrafo Primeiro: O ARRENDATÁRIO poderá usufruir de uma casa de peão do referido imóvel rural, já aduzida em contrato firmado pelas partes no mesmo imóvel, que será indicada pela ARRENDANTE e, ainda, das estradas, das cercas existentes no perímetro da propriedade, energia elétrica, dentro do limite do preestabelecido no parágrafo primeiro, comprometendo-se a mantê-los e entregá-los em perfeitas condições, tão logo se extinga o referido instrumento, ficando com todas as despesas de consumo e manutenção por sua conta exclusiva do que for usado pelos seus funcionários e registrados com fotografias que farão parte deste contrato.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado que o ARRENDATÁRIO tomará posse da área disponibilizada conforme tabela constante do parágrafo primeiro da cláusula primeira do presente contrato em até sete dias úteis após a assinatura deste instrumento.

Parágrafo Terceiro: A ARRENDANTE ou prepostos nomeados pelos mesmos, durante uma vez por ano, fica expressamente autorizada pelo ARRENDATÁRIO a percorrer toda a área da fazenda e suas instalações com a finalidade de fiscalizar a condição do solo/benfeitorias, e no caso de irregularidades. Devendo a ARRENDANTE notificar ao ARRENDATÁRIO a fim de promover os ajustes em tempo oportuno, sobe pena de ficar autorizada a adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas nesse contrato.

Parágrafo Quarto: Caberá as partes, 06 meses antes do término do presente pacto, na forma da lei, a procederem a notificação sobre a possibilidade ou não de renovação do presente instrumento. Caso as partes não decidam pela prorrogação, o ARRENDATÁRIO se obriga a devolver o imóvel e seus acessórios em perfeitas condições de uso e conservação.

Parágrafo Quinto: Caberá ainda ao ARRENDATÁRIO:

REGISTRADO
TABELIONATO GOMES

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.6/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

5.1 Zelar para que as atividades que venha a desenvolver no imóvel estejam de acordo com a legislação vigente.

5.2 Contratar e manter válidos e em vigor durante o período de vigência do presente contrato os seguros que se mostrarem necessários, uteis ou convenientes em face da legislação brasileira para a cobertura dos riscos inerentes à sua atividade e das obrigações por si assumidas.

5.3 Manter atualizadas todas as licenças e autorizações necessárias ao desempenho de suas atividades.

5.4 Comunicar a ARRENDANTE a ocorrência de todo e qualquer evento que seja suscetível de afetar o normal desenvolvimento da sua atividade e que possa vir a prejudicar ou impedir o cumprimento pontual de qualquer das obrigações para si emergentes do presente contrato.

5.5 O ARRENDATÁRIO, no exercício das atividades relativas ao objeto do presente contrato, responderá pelas perdas e danos que cause ou venha causar a terceiros ou a ARRENDANTE, ainda que decorrentes de mera culpa de seu pessoal, fornecedores ou prestadores de serviços regulares ou eventuais.

5.6 Responder isoladamente por eventuais processos administrativos, ambientais e/ou judiciais de natureza trabalhista, previdenciária e/ou decorrentes de acidentes de trabalho de qualquer modo relacionados a empregados, prepostos e pessoas vinculadas do ARRENDATÁRIO a qualquer título. Em caso de inclusão da ARRENDANTE no polo passivo de qualquer demanda, o ARRENDATÁRIO deverá suportar todas as despesas relativas ao processo, tais como custas processuais, depósitos recursais e judiciais, apresentação de garantias e pagamento de eventual condenação.

5.7 Restituir o imóvel com todas as melhorias nele implantadas, sem direito a indenização e/ou retenção por benfeitorias, pois estas presumem-se incorporadas ao imóvel arrendado. Exceto, no caso, as benfeitorias necessárias, que poderão ser retiradas pelo ARRENDATÁRIO.

5.8 o ARRENDATÁRIO se compromete a assegurar a conservação dos recursos naturais, observando as normas do artigo 13, incisos II, III, IV, V e VI do Decreto nº 59.566/66.

5.9 O ARRENDATÁRIO se compromete e se responsabiliza pelo recolhimento e destino das embalagens de agrotóxicos utilizados em suas lavouras, bem como, também pelos demais lixos oriundos de sua atividade.

5.10 Será de exclusiva responsabilidade do ARRENDATÁRIO o pagamento de todas as despesas necessárias à conservação da área arrendada e das instalações nela localizadas, bem como de todos os impostos decorrentes das atividades agrícolas que constituem o fim deste arrendamento, sejam no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, incluindo-se obrigações trabalhista, previdenciárias e/ou fiscais, de qualquer natureza ou espécie.

REGISTRADO
TABELIONATO GOMES
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.7/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente contrato terá a duração total de até **onze anos**/safras, iniciando-se em **01/09/2020** (primeiro de setembro de dois mil e vinte) e terminando em **31/08/2031** (trinta e um de agosto de dois mil e trinta e um), obedecido o seguinte escalonamento:

6.1 **Nas áreas de Primeira Utilização = 968 hectares = 200 alqueires:**

Início em 01/09/2020 e término em 31/08/2030, ao completar a nona safra.

6.2 **Nas áreas de Segunda Utilização = 968 hectares = 200 alqueires:**

Início em 01/09/2021 e término em 31/08/2031, ao completar a oitava safra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PENHOR

Poderá o ARRENDATÁRIO se beneficiar de financiamentos bancários, podendo constituir penhor dos produtos produzidos, desde que o financiamento não constitua ônus sobre o imóvel arrendado ou sobre o respectivo valor da parte da colheita que será destinada ao pagamento da ARRENDANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA PROPRIEDADE

O ARRENDATÁRIO não poderá transferir total ou parcialmente o presente contrato, bem como ceder ou dar em comodato o presente imóvel objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A construção no imóvel de benfeitorias voluptuárias dependerão de consentimento expresso e por escrito da ARRENDANTE e, no caso de ser dada tal autorização, as mesmas, ao término do presente contrato ficarão incorporadas ao imóvel sem direito a indenização.

Parágrafo Segundo: O ARRENDATÁRIO se obriga a manter as glebas arrendadas em perfeitas condições de uso e exploração, com todas as benfeitorias existentes, cujo estado está registrado fotograficamente em anexo, respondendo por todos os prejuízos provenientes de culpa (negligência, imperícia ou imprudência).

REGISTRADO
TABELIONATO GOMES
DOCUMENTO DIGITALIZADO

CLÁUSULA NONA - DA ALIENAÇÃO DA ÁREA ARRENDADA

Parágrafo Primeiro: A ARRENDANTE poderá alienar o imóvel objeto do presente contrato, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mesmo durante a vigência do presente instrumento, desde que observadas as condições aqui estipuladas.

Parágrafo Segundo – A ARRENDANTE deverá notificar o ARRENDATÁRIO para que este possa exercer seu direito de preferência na aquisição de parte ou totalidade do imóvel que seja oferecida à venda, podendo contemplar inclusive a área remanescente não arrendada, nas mesmas condições em que for oferecido a terceiros.

Parágrafo Terceiro – Para efetivação da preferência na aquisição da área arrendada, deverá o ARRENDATÁRIO responder à notificação no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que tenha recebido da ARRENDANTE a última proposta firme a este encaminhada pelo terceiro interessado em parte ou na totalidade do imóvel.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.8/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Parágrafo Quarto: Eventual alienação ou imposição de ônus reais ao imóvel não interromperá a vigência do presente instrumento, permanecendo o futuro adquirente sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento até o término do seu prazo de vigência.

Parágrafo Quinto: A morte de quaisquer das partes contratantes e/ou a venda da propriedade não interromperá a vigência do presente contrato, ficando seus sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações resultantes do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este instrumento poderá ser rescindido mediante simples envio de notificação escrita pela outra Parte, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos: **(I)** - em caso de não pagamento dos valores devidos pelo ARRENDATÁRIO à ARRENDANTE, respeitado o prazo de até 30 (trinta) dias para quitação da obrigação, a contar do recebimento pelo ARRENDATÁRIO de notificação neste sentido; ou, **(II)** - qualquer das Partes infringir quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento e a parte infratora não sanar o descumprimento no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento de notificação pela parte prejudicada nesse sentido, ou em outro prazo específico previsto neste instrumento, se for o caso.

Parágrafo Único: A Parte que der causa à rescisão deste instrumento se sujeitará à clausula penal compensatória, mais perdas e danos e lucros cessantes comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS

Faz parte deste instrumento, como anexo I e anexo II, a escritura de permuta firmada por Regina Célia Nunes dos Santos e o registro fotográfico das atuais benfeitorias onde fica demonstrado o estado atual das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mozarlândia/GO para dirimir qualquer dúvida proveniente deste instrumento, com a renúncia expressa de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente contrato em duas vias, de igual forma teor, na presença das testemunhas que ao final assinam.

Araguapaz/GO, 01 de setembro de 2019.

Divino da Silva Rosa
Arrendatário

Neuda Aparecida Botelho Rosa
Arrendatária

Caroline Lobo Gonçalves
p/Espólio de Hedilha Basílio Gonçalves
e Adolfo Miguel Basílio Gonçalves
Arrendante

Testemunhas:

1. _____
Nome/CPF: 035.634.031-63

2. _____
Nome/CPF:

REGISTRADO
TABELIONATO GOMES
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
575027 - NELOA APARECIDA BOTELHO ROSA
Pessoa por mim devidamente identificada a
Havendo sido assinado em minha presença Dou Fé
Goiânia/GO - 19/09/2019 13:35:50 - U-s-63
Vr. Selo Eletrônico - 02011909021004094607283
Em Testemunho _____ da verdade
João Paulo Pereira Leite Barreto


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
54471 - DIVINO DA SILVA ROSA
Pessoa por mim devidamente identificada a
Havendo sido assinado em minha presença Dou Fé
Goiânia/GO - 19/09/2019 13:36:07 - U-s-63
Vr. Selo Eletrônico - 02011909021004094607294
Em Testemunho _____ da verdade
João Paulo Pereira Leite Barreto


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
575027 - NELOA APARECIDA BOTELHO ROSA
Pessoa por mim devidamente identificada a
Havendo sido assinado em minha presença Dou Fé
Goiânia/GO - 19/09/2019 13:36:28 - U-s-63
Vr. Selo Eletrônico - 02011909021004094607296
Em Testemunho _____ da verdade
João Paulo Pereira Leite Barreto


REGISTROS E TABELIONATO GOMES
TABELIONATO GOMES
TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B-218
Apresentado hoje para REGISTRO no Livro B-218, Folhas ... sob o nº 0021943, e ... registrado sob o nº 0013926 ... Dou fé. Itaberaí (GO), 20/09/2019.
Emolumentos: R$68,39; Taxa Judiciária: R$16,90
https://extrajudicial.tjgo.jus.br: 020111709021004094607283000168
Cleyane Cristina Juvêncio da Silva - Substituta
TABELIONATO GOMES
TELEFAX: (62) 3375-1365
ITABERAÍ-GO

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.10/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

ARRENDATÁRIO: **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, casado, agropecuarista, RG 1.616.330-SSP/GO e CPF 364.070.891-15, e **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, produtora rural, portadora do RG. 3928363-2ª via – SSP/GO e do CPF 992.355.951-34, residentes e domiciliados à Rua 12, quadra 38, lote 2, Itaberaí/GO, CEP 76.630-000, doravante denominado apenas ARRENDATÁRIO.

ARRENDANTE: **CAROLINE LOBO GONÇALVES**, brasileira, solteira, RG 4.933.047-DGPC/GO e CPF 025.291.891-61, residente e domiciliada à Rua Penita nº 3.029, esquina com Rua Bernardino de Campos, Edifício Eleonor, 4º andar, apartamento quatro, Vila Redentora, São José do Rio Preto(SP), CEP 15.015-820, na condição de única herdeira e sucessora dos **Espólios de HEDILHA BASÍLIO GONÇALVES**, então, brasileira, viúva, aposentada, RG 1.206.659-8–SSP/SP e CPF 213.045.418-60 e **ADOLFO MIGUEL BASÍLIO GONÇALVES**, então brasileiro, casado no regime de separação legal de bens, RG 9105703-SSP/SP e CPF 043.717,698-37, doravante denominada ARRENDANTE.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Arrendamento de Propriedade Rural para Exploração Agrícola, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL

A ARRENDANTE, na forma aqui representada, declara ser proprietária e legítima possuidora de um remanescente correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um total de 992,7678 (novecentos e noventa e dois hectares, setenta e seis ares e setenta e oito centiares) de uma gleba de terras denominada "**FAZENDA MARANDREIA**", com área total de 3.971,0712 ha (três mil novecentos e setenta um hectares, setenta e um ares e dois centiares), localizada no município de Araguapaz-GO, CCIR 929.077.100.978-7, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 3.298 junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município de Araguapaz/GO, Comarca de Mozarlândia/GO.

Parágrafo Primeiro: Da área acima mencionada de 992,7678 (novecentos e noventa e dois hectares, setenta e seis ares e setenta e oito centiares), a ARRENDANTE fornecerá uma parte da referida área, correspondente a aproximadamente 726,00 ha. (Setecentos e vinte seis hectares) – 150 alqueires goianos, a serem abertos na safra 2019/2020, sendo que o primeiro ano de abertura será isento de pagamento.

Parágrafo Segundo: Salvo expressa e formal concordância da ARRENDANTE, o ARRENDATÁRIO não poderá ceder, transferir ou sublocar no todo ou em parte, os direitos atinentes a este contrato.

REGISTRADO TABELIONATO GOMES DOCUMENTO DIGITALIZADO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.11/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Parágrafo Terceiro: O presente contrato é ajustado nos termos dos artigos 92 e 95 Estatutos da Terra (Lei 4.504, de 30/11/1964) e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto 59.566, de 14/11/1966, e alterações posteriores, e nos termos e condições formalizados nas cláusulas seguintes, que as partes reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir, por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PAGAMENTO DO ARRENDO

Pelas áreas arrendadas, o ARRENDATÁRIO pagará à ARRENDANTE o valor equivalente à seguinte quantidade de sacas de soja de 60 kg (sessenta quilogramas):

1ª ÁREA DE UTILIZAÇÃO – INÍCIO SAFRA 2019/2020 – 726 HA = 150 ALQUEIRES					
ANO	SAFRA	SACAS POR HECTARE	TOTAL DE SACAS	ESPÉCIE	DATA DO PAGAMENTO
1º	2019/2020	0	0	Sacas de soja de 60 kg	-
2º	2020/2021	4	2.904	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2021
3º	2021/2022	5	3.630	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2022
4º	2022/2023	7	5.082	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2023
5º	2023/2024	7	5.082	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2024
6º	2024/2025	7	5.082	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2025
7º	2025/2026	7	5.082	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2026
8º	2026/2027	7	5.082	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2027
9º	2027/2028	7	5.082	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2028
10º	2028/2029	7	5.082	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2029

Parágrafo Primeiro: Para se determinar o valor de cada parcela do arrendamento, o valor atribuído às sacas de soja referidas será aquele fixado pelo *Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – CEPEA/ESALQ do Estado de Goiás – Índice Rio Verde*, para o preço *spot* da saca de soja de 60kg (sessenta quilos) praticado no último dia do mês anterior ao pagamento de cada parcela e, em caso de extinção desse índice, o ARRENDATÁRIO fica com a obrigação de pagar à ARRENDANTE o valor em dinheiro, equivalente às sacas de sojas devidas na forma, quantidade e prazo acima descritos, tomando-se por base a média, na época de cada pagamento, dos preços praticados pelas empresas CARAMURU, CARGIL e LOUIS DREYFUS COMMODITES.

Parágrafo Segundo: O valor do arrendamento será pago pelo ARRENDATÁRIO em conta corrente que será oportunamente indicada pela ARRENDANTE. O comprovante de cada depósito servirá como recibo de quitação dos pagamentos.

Parágrafo Terceiro: As Partes estabelecem que, em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária conforme o IGPM/FGV, até que o pagamento seja regularizado. Na hipótese de o ARRENDATÁRIO atrasar qualquer pagamento por prazo superior a 30 (Trinta) dias, depois de regularmente notificado, a ARRENDANTE poderá rescindir o presente instrumento.

Parágrafo Quarto: O Pagamento dos valores de cada parcela ajustada no "*caput*" desta cláusula segunda será devido em sua totalidade, independentemente da

REGISTRADO
TABELIONATO GOMES
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.12/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

utilização, pelo ARRENDATÁRIO, da parte da área arrendada, independentemente de caso fortuito, intempéries ou catástrofes climáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o cultivo integrado de lavouras de soja, algodão, milho, arroz, sorgo e/ou outras culturas anuais, inclusive safrinha de grãos.

Parágrafo Primeiro: É vedado qualquer outro tipo de exploração do imóvel que não seja a agricultura. A extração de madeira, minerais, caça e qualquer atividade que implique em modificação da área de preservação ambiental, matas e florestas, sem expressa autorização da ARRENDANTE estão completamente vedadas.

Parágrafo Segundo: Está igualmente vedado o desmatamento de área de reserva legal, bem como, ainda, a manter preservadas as Áreas de Preservação Permanente (APP), bem como as de Reserva Legal (RL). Contudo, ao ARRENDATÁRIO é franqueado o direito de limpar as áreas tidas como capoeira a fim de cumprir o objeto do presente instrumento, desde que munido de licença ambiental especifica expedida pelo órgão competente (licença de supressão/recuperação de pastagens).

Parágrafo Terceiro: Caberá a ARRENDANTE, a fim de cumprir o desiderato do parágrafo anterior, de forma obrigatória, a assinar requerimentos de licenças nos órgãos ambientais competentes ou, então, nomear procurador específico para representá-la junto aos aludidos órgãos ambientais competentes, sob pena de incidência de dar azo a quebra contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS

Todas as despesas com a colheita da produção plantada na área objeto deste contrato serão de exclusiva responsabilidade do ARRENDATÁRIO, bem como será de responsabilidade deste, o cuidado e a preservação da gleba de terras objeto do presente arrendo de acordo com orientações agronômicas capacitadas, praticando a conservação do solo com o mínimo necessário para elevar a saturação de base para 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) da necessidade de calcário. Caso este padrão limítrofe não seja atendido, poderá a ARRENDANTE notificar o ARRENDATÁRIO, sob pena de rescisão contratual e ainda responsabilização por perdas e danos causados à mesma.

Parágrafo Primeiro: O ARRENDATÁRIO se obriga a promover a rotação das culturas, a fim de manter a boa qualidade do solo.

Parágrafo Segundo: O ARRENDATÁRIO se compromete e se obriga pela conservação das reservas, nascentes e águas existentes na propriedade, evitando a qualquer título desmatamentos nas respectivas áreas de reservas, poluição das águas naturais com produtos químicos de qualquer espécie, cumprindo fielmente as normas estabelecidas pela Lei nº 12.651, de 25/05/2012, bem como as normas estaduais e federais próprias da atividade desempenhada.

Parágrafo Terceiro: Na exploração da área arrendada devem ser obedecidas as normas técnicas visando a conservação do solo e o combate a erosão, através de curvas de nível, cacimbas, aplicação de adubos, rotação de culturas, dentro das normas que impeçam o esgotamento do solo.

REGISTRADO
TABELIONATO GOMES
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.13/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Parágrafo Quarto: A utilização da área arrendada terá início a partir de ponto previamente acordado entre as partes e direção aproximada traçada através de projeção feita por ambos os contratantes.

Parágrafo Quinto: As medidas constantes no presente contrato estarão sujeitas às correções após a limpeza de cada área descrita no parágrafo primeiro da cláusula primeira, com base em levantamento feito com GPS. Qualquer diferença que haja na medição com GPS de alta precisão será recalculada na proporção de sacas de soja por hectare constantes na cláusula primeira, parágrafo primeiro.

Parágrafo Sexto: Os impostos e taxas de âmbito federal, estadual ou municipal ou qualquer contribuição que incida ou que venha incidir sobre a gleba ora contratada, conforme parágrafo primeiro da cláusula primeira, e que ocorrer durante a vigência do contrato, correrão por conta exclusiva do ARRENDATÁRIO. Caberá à ARRENDANTE apresentar as guias pagas do ITR dos últimos cinco anos, bem como o ITR, CAR e as respectivas declarações dos impostos da área arrendada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Sétimo: O presente contrato não implica em sociedade e/ou parceria de qualquer natureza, ficando, portanto, sob a responsabilidade exclusiva do ARRENDATÁRIO quaisquer ônus trabalhista, fiscal ou tributário, além de todo e qualquer encargo social e/ou legal posterior à data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Parágrafo Primeiro: O ARRENDATÁRIO poderá usufruir de uma casa de peão do referido imóvel rural que será indicada pela ARRENDANTE e, ainda, das estradas, das cercas existentes no perímetro da propriedade, energia elétrica, dentro do limite do preestabelecido no parágrafo primeiro, comprometendo-se a mantê-los e entregá-los em perfeitas condições, tão logo se extinga o referido instrumento, ficando com todas as despesas de consumo e manutenção por sua conta exclusiva do que for usado pelos seus funcionários e registrados com fotografias que farão parte deste contrato.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado que o ARRENDATÁRIO tomará posse da área disponibilizada conforme tabela constante do parágrafo primeiro da cláusula primeira do presente contrato em até sete dias úteis após a assinatura deste instrumento.

Parágrafo Terceiro: A ARRENDANTE ou prepostos nomeados pelos mesmos, durante uma vez por ano, fica expressamente autorizada pelo ARRENDATÁRIO a percorrer toda a área da fazenda e suas instalações com a finalidade de fiscalizar a condição do solo/benfeitorias, e no caso de irregularidades. Devendo a ARRENDANTE notificar ao ARRENDATÁRIO a fim de promover os ajustes em tempo oportuno, sobe pena de ficar autorizada a adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas nesse contrato.

Parágrafo Quarto: Caberá as partes, 06 meses antes do término do presente pacto, na forma da lei, a procederem a notificação sobre a possibilidade ou não de renovação do presente instrumento. Caso as partes não decidam pela prorrogação, o ARRENDATÁRIO se obriga a devolver o imóvel e seus acessórios em perfeitas condições de uso e conservação.

REGISTRADO
TABELIONATO GOMES
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.14/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Parágrafo Quinto: Caberá ainda ao ARRENDATÁRIO:

5.1 Zelar para que as atividades que venha a desenvolver no imóvel estejam de acordo com a legislação vigente.

5.2 Contratar e manter válidos e em vigor durante o período de vigência do presente contrato os seguros que se mostrarem necessários, uteis ou convenientes em face da legislação brasileira para a cobertura dos riscos inerentes à sua atividade e das obrigações por si assumidas.

5.3 Manter atualizadas todas as licenças e autorizações necessárias ao desempenho de suas atividades.

5.4 Comunicar a ARRENDANTE a ocorrência de todo e qualquer evento que seja suscetível de afetar o normal desenvolvimento da sua atividade e que possa vir a prejudicar ou impedir o cumprimento pontual de qualquer das obrigações para si emergentes do presente contrato.

5.5 O ARRENDATÁRIO, no exercício das atividades relativas ao objeto do presente contrato, responderá pelas perdas e danos que cause ou venha causar a terceiros ou a ARRENDANTE, ainda que decorrentes de mera culpa de seu pessoal, fornecedores ou prestadores de serviços regulares ou eventuais.

5.6 Responder isoladamente por eventuais processos administrativos, ambientais e/ou judiciais de natureza trabalhista, previdenciária e/ou decorrentes de acidentes de trabalho de qualquer modo relacionados a empregados, prepostos e pessoas vinculadas do ARRENDATÁRIO a qualquer título. Em caso de inclusão da ARRENDANTE no polo passivo de qualquer demanda, o ARRENDATÁRIO deverá suportar todas as despesas relativas ao processo, tais como custas processuais, depósitos recursais e judiciais, apresentação de garantias e pagamento de eventual condenação.

5.7 Restituir o imóvel com todas as melhorias nele implantadas, sem direito a indenização e/ou retenção por benfeitorias, pois estas presumem-se incorporadas ao imóvel arrendado. Exceto, no caso, as benfeitorias necessárias, que poderão ser retiradas pelo ARRENDATÁRIO.

5.8 o ARRENDATÁRIO se compromete a assegurar a conservação dos recursos naturais, observando as normas do artigo 13, incisos II, III, IV, V e VI do Decreto nº 59.566/66.

5.9 O ARRENDATÁRIO se compromete e se responsabiliza pelo recolhimento e destino das embalagens de agrotóxicos utilizados em suas lavouras, bem como, também pelos demais lixos oriundos de sua atividade.

5.10 Será de exclusiva responsabilidade do ARRENDATÁRIO o pagamento de todas as despesas necessárias à conservação da área arrendada e das instalações nela localizadas, bem como de todos os impostos decorrentes das atividades agrícolas que constituem o fim deste arrendamento, sejam no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, incluindo-se obrigações trabalhista, previdenciárias e/ou fiscais, de qualquer natureza ou espécie.

REGISTRADO
TABELIONATO GOMES
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.15/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente contrato terá a duração total de até **dez anos**/safras, iniciando-se em **01/09/2019** (primeiro de setembro de dois mil e dezenove) e terminando em **31/08/2029** (trinta e um de agosto de dois mil e vinte e nove), obedecido o seguinte escalonamento:

6.1 **Na área de Primeira Utilização = 726 hectares = 150 alqueires:**

Inicio em 01/09/2019 e término em 31/08/2029, ao completar a décima safra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PENHOR

Poderá o ARRENDATÁRIO se beneficiar de financiamentos bancários, podendo constituir penhor dos produtos produzidos, desde que o financiamento não constitua ônus sobre o imóvel arrendado ou sobre o respectivo valor da parte da colheita que será destinada ao pagamento da ARRENDANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA PROPRIEDADE

O ARRENDATÁRIO não poderá transferir total ou parcialmente o presente contrato, bem como ceder ou dar em comodato o presente imóvel objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A construção no imóvel de benfeitorias voluptuárias, dependerão de consentimento expresso e por escrito da ARRENDANTE e, no caso de ser dada tal autorização, as mesmas, ao término do presente contrato ficarão incorporadas ao imóvel sem direito a indenização.

Parágrafo Segundo: O ARRENDATÁRIO se obriga a manter a glebas arrendada em perfeita condições de uso e exploração, com todas as benfeitorias existentes, cujo estado está registrado fotograficamente em anexo, respondendo por todos os prejuízos provenientes de culpa (negligência, imperícia ou imprudência).

CLÁUSULA NONA - DA ALIENAÇÃO DA ÁREA ARRENDADA

Parágrafo Primeiro: A ARRENDANTE poderá alienar o imóvel objeto do presente contrato, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mesmo durante a vigência do presente instrumento, desde que observadas as condições aqui estipuladas.

Parágrafo Segundo – A ARRENDANTE deverá notificar o ARRENDATÁRIO para que este possa exercer seu direito de preferência na aquisição de parte ou totalidade do imóvel que seja oferecida à venda, podendo contemplar inclusive a área remanescente não arrendada, nas mesmas condições em que for oferecido a terceiros.

Parágrafo Terceiro – Para efetivação da preferência na aquisição da área arrendada, deverá o ARRENDATÁRIO responder à notificação no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que tenha recebido da ARRENDANTE a última proposta firme a este encaminhada pelo terceiro interessado em parte ou na totalidade do imóvel.

Parágrafo Quarto: Eventual alienação ou imposição de ônus reais ao imóvel não interromperá a vigência do presente instrumento, permanecendo o futuro adquirente

REGISTRADO
TABELIONATO GOMES
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.16/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento até o término do seu prazo de vigência.

Parágrafo Quinto: A morte de quaisquer das partes contratantes e/ou a venda da propriedade não interromperá a vigência do presente contrato, ficando seus sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações resultantes do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este instrumento poderá ser rescindido mediante simples envio de notificação escrita pela outra Parte, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos: **(I)** - em caso de não pagamento dos valores devidos pelo ARRENDATÁRIO à ARRENDANTE, respeitado o prazo de até 30 (trinta) dias para quitação da obrigação, a contar do recebimento pelo ARRENDATÁRIO de notificação neste sentido; ou, **(II)** - qualquer das Partes infringir quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento e a parte infratora não sanar o descumprimento no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento de notificação pela parte prejudicada nesse sentido, ou em outro prazo específico previsto neste instrumento, se for o caso.

Parágrafo Único: A Parte que der causa à rescisão deste instrumento se sujeitará à clausula penal compensatória, mais perdas e danos e lucros cessantes comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS

Faz parte deste instrumento, como anexo I o registro fotográfico das atuais benfeitorias onde fica demonstrado o estado atual das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mozarlândia/GO para dirimir qualquer dúvida proveniente deste instrumento, com a renúncia expressa de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente contrato em duas vias, de igual forma teor, na presença das testemunhas que ao final assinam.

Araguapaz/GO, 01 de agosto de 2.019.

REGISTRADO TABELIONATO GOM DOCUMENTO DIGIT

Divino da Silva Rosa
Arrendatária

Neuda Aparecida Botelho Rosa
Arrendatária

Caroline Lobo Gonçalves
p/Espólio de Hedilha Basílio Gonçalves e Adolfo Miguel Basílio Gonçalves
Arrendante

Testemunhas:

1. _____
Nome/CPF: 419.634.681-68

2. _____
Nome/CPF: 787.129.361-72

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06





Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.18/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

1.º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS PARTICULARES DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DIVINO DA SILVA ROSA, NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA E CAROLINE LOBO GONÇALVES.

Por este instrumento particular, **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no RG sob o n.º 1.616.330-SSP/GO e CPF n.º 364.070.891-15 e **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no RG sob o n.º 3928363, 2.º via-SSP/GO e CPF n.º 992.355.951-34, ambos residentes e domiciliados na Rua 12, Q. 38, L.02, Itaberaí/GO, CEP n.º 76.630-000, doravante denominados **ARRENDATÁRIOS** e **CAROLINE LOBO GONÇALVES**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o n.º 4.933.047-DGPC/GO e CPF n.º 025.291.891-61, residente e domiciliada na Rua Penita, n.º 3.029, esquina com Rua Bernardino de Campos, Edifício Eleonor, 4.º andar, apto 04, Vila Redentora, São José do Rio Preto/SP CEP n.º 15.015-820º, doravante denominada **ARRENDANTE**, têm justo e acertado o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal n.º 4.504/64 – Estatuto da Terra, do Decreto n.º 59.566/66 – que regulamenta a norma supramencionada, da Lei Federal n.º 12.651/12 – Código Florestal, da Lei Federal n.º 10.406/02 – Código Civil, além dos demais preceitos legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir aduzidas, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.19/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por meio do presente ajuste, as partes promovem o aditamento dos seguintes contratos:

(i) **Primeiro Contrato.** Contrato Particular de Arrendamento de Imóvel Rural para Fins de Exploração Agrícola, celebrado em **1°/08/2019**, através do qual pactuou-se o pleno uso e gozo da posse de 726 hectares (setecentos e vinte e seis hectares), correspondente a **150 alqueires (cento e cinquenta alqueires)** goianos da propriedade rural denominada "Fazenda Marandreia", que possui área total de 3.979,4442 ha, matrícula R.3-M-3.522[1], localizada no Município de Araguapaz/GO, visando o exercício de atividade agrícola consistente no cultivo integrado de lavouras de soja, algodão, milho, arroz, sorgo e/ou outras culturas anuais a ser aberta na **safra de 2019/2020**; e

(ii) **Segundo Contrato.** Contrato Particular de Arrendamento de Imóvel Rural para Fins de Exploração Agrícola, celebrado em **1°/09/2019**, através do qual pactuou-se o pleno uso e gozo da posse de 1.936 ha (um mil novecentos e trinta e seis hectares), correspondente a **400 alqueires** (quatrocentos alqueires) goianos da propriedade rural denominada "Fazenda Marandreia", que possui área total de 3.979,4442 ha, matrícula R.3-M-3.522[2], localizada no Município de Araguapaz/GO, visando o exercício de atividade agrícola consistente no cultivo integrado de lavouras de soja, algodão, milho, arroz, sorgo e/ou outras culturas anuais, que seriam fracionados em 2 (duas) etapas, a saber: 968 ha (novecentos e sessenta e oito hectares), correspondente a **200 alqueires (duzentos alqueires), a serem abertos na safra 2020/2021**; e 968 ha (novecentos e sessenta e oito hectares), correspondente a **200 alqueires (duzentos alqueires), a serem abertos na safra 2021/2022**

[1] Matrícula originária n.º 3.522 conforme escritura lavrada no Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas do Município de Araguapaz/GO
[2] Matrícula originária n.º 3.522 conforme escritura lavrada no Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas do Município de Araguapaz/GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.20/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

As partes acordam em **prorrogar** o **prazo do Primeiro Contrato descrito no item "I" da Cláusula Primeira, acima, em 2 (dois) anos** e o **prazo do Segundo Contrato descrito no item "ii" da Cláusula Primeira, acima, em 1 (um) ano**, ambos nas mesmas condições e preços dos demais períodos (conforme Anexo I), de forma que as três áreas de abertura se encerrem no mesmo ano (isto é, 2031).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DA ÁREA

As partes acordam em **reduzir** a **área da última abertura (safra 2021/2022) de 200 alqueires para 147 alqueires (conforme Anexo I)**, de forma que a área total do arrendamento totalize os 497 alqueires (sendo 150 alqueires do primeiro contrato e 347 alqueires do segundo contrato) já abertos e apontados no laudo do perito agrimensor (Anexo II).

CLÁUSULA QUARTA – DA CARTA DE ANUÊNCIA PARA CONSTITUIÇÃO DE PENHOR EM GARANTIA DE FINANCIAMENTO RURAL

A arrendante se compromete a fornecer, anualmente, dentro do período de vigência do contrato de arrendamento e sempre em relação à safra subsequente, carta de anuência para o penhor agrícola da produção das safras anuais objeto do presente contrato, a fim de que os arrendatários apresentem à instituição bancária competente como garantia de financiamento, desde que observado os § 2º, abaixo.

Parágrafo Primeiro – As partes acordam que qualquer prazo de garantia dos produtos em cada safra está limitado ao período de vigência do presente contrato de arrendamento.

Parágrafo Segundo – As partes acordam que, na hipótese de inadimplência contratual, e enquanto esta perdurar, a arrendante não terá obrigação de fornecer carta de anuência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições dos dois contratos ora aditados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.21/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este termo aditivo terá validade e eficácia a partir da sua assinatura pelos contratantes, surtindo efeitos retroativos desde a data de assinatura da contratação original e registro cartorário na Comarca de Araguapaz, passando a integrá-la, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E MEDIAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições dos contratos ora aditados, cabendo única e exclusivamente ao advogado THALES JOSÉ JAYME, inscrito no CPF n.º 270.393.664-31 e na OAB sob o n.º 9.364, a mediação acerca de todos os encargos contratuais contidos em seu bojo.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo identificadas.

2º OFÍCIO ITABERAÍ - GO

Araguapaz, 14 de setembro de 2021.

2º OFÍCIO ITABERAÍ - GO

DIVINO DA SILVA ROSA
ARRENDATÁRIO

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
ARRENDATÁRIA

CAROLINE LOBO GONÇALVES
ARRENDANTE

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF: 303 156 621-15

2) _____
NOME:
CPF:

REGISTROS E TABELIONATO GOMES
Rua Luiz Antônio, 82 – Itaberaí/GO
Fone (62) 3375-1330 – tabeliaogomes@gmail.com

5069210911022040946033,
5069210911022040946034
Consulte o selo em https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, por terem sido apostas em minha presença. Dou fé. Emolumentos: R$11,36; Fundos Estaduais: R$4,54; ISS: R$0,57; TOTAL: R$16,47
Itaberaí-Goiás, 20 de setembro de 2021 - 14:00:20h
Em Test[illegible] da Verdade
Aparecida de Fátima Leite - Escrevente

Aparecida de Fátima Leite

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06


CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
CAROLINE LOBO GONÇALVES
007721093043482039460045
https://sge.tjgo.jus.br/buscas
Goiânia-GO, 30 de Setembro de 2021
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCREVENTE

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.23/88

ANEXO I

Áreas de abertura e seus respectivos pagamentos

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.24/88

1ª Área de Utilização – Contrato 1 – Safra 2019/2020 – 150 alqueires
** Prorrogação do Contrato em 2 (dois) anos*

Ano	Safra	Sacas por Hectare	Total de Sacas	Espécie	Data do Pagamento
1	2019/2020	0	-	Sacas de soja de 60 kg	-
2	2020/2021	4	2.904	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2021
3	2021/2022	5	3.630	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2022
4	2022/2023	7	5.082	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2023
5	2023/2024	7	5.082	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2024
6	2024/2025	7	5.082	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2025
7	2025/2026	7	5.082	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2026
8	2026/2027	7	5.082	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2027
9	2027/2028	7	5.082	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2028
10	2028/2029	7	5.082	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2029
11	2029/2030	7	5.082	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2030
12	2030/2031	7	5.082	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2031

2ª Área de Utilização – Contrato 2 – Safra 2020/2021 – 200 alqueires
** Prorrogação do Contrato em 1 (um) ano*

Ano	Safra	Sacas por Hectare	Total de Sacas	Espécie	Data do Pagamento
1	2020/2021	0	-	Sacas de soja de 60 kg	-
2	2021/2022	4	3.872	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2022
3	2022/2023	5	4.840	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2023
4	2023/2024	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2024
5	2024/2025	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2025
6	2025/2026	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2026
7	2026/2027	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2027
8	2027/2028	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2028
9	2028/2029	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2029
10	2029/2030	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2030
11	2030/2031	7	6.776	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2031

3ª Área de Utilização – Contrato 2 – Safra 2021/2022 – 147 alqueires
** Alteração/redução de 200 alqueires para 147 alqueires*

Ano	Safra	Sacas por Hectare	Total de Sacas	Espécie	Data do Pagamento
1	2021/2022	0	-	Sacas de soja de 60 kg	-
2	2022/2023	4	2.846	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2023
3	2023/2024	5	3.557	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2024
4	2024/2025	7	4.980	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2025
5	2025/2026	7	4.980	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2026
6	2026/2027	7	4.980	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2027
7	2027/2028	7	4.980	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2028
8	2028/2029	7	4.980	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2029
9	2029/2030	7	4.980	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2030
10	2030/2031	7	4.980	Sacas de soja de 60 kg	31/08/2031

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.25/88

ANEXO II

Relatório de Levantamento Interno e Mapa (por "Talhões)

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.26/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO INTERNO

FAZENDA MARADRÉIA

PROPRIETÁRIO : CAROLINE LOBO GONÇALVES

MATRICULA : 3298

COMARCA : ARAGUAPAZ / GO (CNS 02.531-3)

MUNICIPIO : ARAGUAPAZ / GO

Ref : Levantamento Interno

O levantamento interno acompanhou a borda da área cultivada.

Conforme imagens fornecida recentemente, foi possivel identificar a separação dos TALHÕES, que totalizam 9 (nove).

Talhão 01 – área 262,7113ha, data abertura e plantio: 2019/2020

Talhão 02 – área 176,6479ha, data abertura e plantio: 2019/2020

Talhão 03 – área 151,4191ha, data abertura e plantio: 2019/2020

Talhão 04 – área 364,5649ha, data abertura e plantio: 2019/2020

Talhão 05 – área 134,1930ha, data abertura e plantio: 2020/2021

Talhão 06 – área 293,4535ha, data abertura e plantio: 2020/2021

Talhão 07 – área 150,1216ha, data abertura e plantio: 2020/2021

Talhão 08 – área 369,9166ha, data abertura e plantio: 2020/2021

[illegible]: 2021/2022

Nº TALHÃO MEDIÇÃO ARRENDATÁRIO MEDIÇÃO FAZ.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.27/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

1	157	262.7113
2	172	176,6479
3	150	151,4191
4	370	364.5689
5	136	134,193
6	295	291,4535
7	170	150,1216
8	372	369,9156
9	203	176,484
	2125	2079,4619
439 ALQUEIRES		429,64ALQUEIRS

A diferença para mais entre medição do Arrendatário e medição da Fazenda é virtude do brejo no talhão 07, 18,9721 hectares que não foi cultivado, porém acrescentado na medição do arrendatário. Conforme informações, dizem que irão realizar drenagem no local.

No talhão 09, a medição do arrendatário supera a nossa medição em 26,5660ha pelo fato do quinhão mais ao oeste, próximo a montante da represa, ter sido requisitado pela fazenda para integrar a área de pastagens.

Conforme mapa e imagem em anexo, apresentamos a geometria dos talhões.

Complemento de Relatório dos novos talhões com limpeza completa

Nº TALHÃO	MEDIÇÃO REALIZADA (há)	ABERTURA
7A	138,8211	2021/2022
3A	104,1578	2021/2022
6A	18,4275	2021/2022
6B	4,1362	2021/2022
6C	29,6919	2021/2022
5A	13,8201	2021/2022

Página 2 de 3

Mario Rocha Santiago
Eng. e Tec. Agrimensor
Código INCRA ARS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.28/88

TOTAL 309,0546

63,85 Alqueires

Obs: Verificar a questão do quinhão do quinhão 07, onde foi constado um acréscimo de 18,9721ha na medição do arrendatário , quando passei com a medição foi constatado como brejo, porém fui informado que esse trecho será drenado, de forma que acrescentando o total será de :

2079,4619 +309,0546 + 18,9721

Totalizando 2407,4886 há ou 497,4 alqueires

Goiânia, 31 de maio de 2021

Mário Rocha Santiago

Eng. e Tec em Agrimensura

CREA 100516646-3D-GO

Mário Rocha Santiago
Eng. e Tec. Agrimensor
Codigo INCRA ARB

Fone/Fax: 62 3945-5577
www.thalesjayme.adv.br
Travessa César Baiocchi Sobrinho, nº 20,
Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74080-130

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.29/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA E OUTRAS AVENÇAS POR INSTRUMENTRO PARTICULAR

PARCEIROS PROPRIETÁRIOS:

PAULO DE TARSO SILVEIRA, brasileiro, administrador de empresas, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.227.732 SSP/SP, e inscrito no CPF sob. nº 063.490.068-44, residente e domiciliado na Fazenda Remanso Dourado, Rodovia GO 173 Aruanã à Britânia Km 17, Zona Rural, no município de Aruanã, Estado de Goiás, CEP. 76710-000;

EDUARDA SILVEIRA, brasileira, tabeliã substituta, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.031.740 SSP/SP, e inscrita no CPF sob. nº 060.219.578-06, residente e domiciliada na Fazenda Remanso Dourado, Rodovia GO 173 Aruanã à Britânia Km 17, Zona Rural, no município de Aruanã, Estado de Goiás, CEP. 76710-000;

LISA BIANCA SILVEIRA BRUNELLI, brasileira, administradora de empresas, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.031.737 SSP/SP, e inscrita no CPF sob. nº 115.079.658-85, residente e domiciliada na Fazenda Remanso Dourado, Rodovia GO 173 Aruanã à Britânia Km 17, Zona Rural, no município de Aruanã, Estado de Goiás, CEP. 76710-000;

REBECCA SILVEIRA, brasileira, médica, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 35.114.411 SSP/SP, e inscrita no CPF sob. nº 372.180.558-50, residente e domiciliada na Fazenda Remanso Dourado, Rodovia GO 173 Aruanã à Britânia Km 17, Zona Rural, no município de Aruanã, Estado de Goiás, CEP. 76710-000.

PARCEIROS AGRICULTORES:

DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro, agropecuarista, casado sob. o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.616.330 SSP/GO, e inscrito no CPF sob. nº 364.070.891-15, residente e domiciliado à Rua 12, quadra 38, lote2, no município de Itaberaí, Estado de Goiás, CEP. 76630-000;

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, brasileira, produtora rural, casada sob. o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.928.363 SSP/GO, e inscrita no CPF sob. nº 992.355.951-34, residente e domiciliada à Rua 12, quadra 38, lote2, no município de Itaberaí, Estado de Goiás, CEP. 76630-000.

CONSIDERANDO que os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** são legítimos proprietários e possuidores dos imóveis rurais, denominados **FAZENDA CANADÁ** e **FAZENDA ESPERANÇA**.

CONSIDERANDO que os **PARCEIROS AGRICULTORES** são pessoas físicas envolvidas na atividade rural de produção de grãos;

CONSIDERANDO que os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** desejam ceder aos **PARCEIROS AGRICULTORES** o uso dos imóveis acima mencionado, para que os mesmos culti-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.30/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

vem soja, milho, feijão, arroz, e sorgo, ou seja culturas sazonais, mediante partilha da produção de havidos, conforme termos e condições deste instrumento e anexos.
RESOLVEM as partes, estando justas e acertadas, celebrar o presente Contrato de Parceria Agrícola e Outras Avenças por instrumento particular ("Contrato"), conforme os seguintes termos e condições:

1 DO IMÓVEL

1.1 Os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** neste ato, declaram serem os legítimos proprietários e possuidores dos seguintes imóveis rurais;
Fazenda Esperança e Canadá, com área total de 4.482,2407 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois hectares, duzentos e quarenta ares e sete centiares), localizada à Rodovia GO 173 Jussara à Britânia, 60 km Entrada a esquerda, no município de Jussara, Estado de Goiás, inscrita no CCIR nº 950.068.473.120-9, NIRF nº 6.614.368-3, com os limites e confrontações constantes da matricula nº 10065 e 11541 registrada no cartório de registro de imóveis de Jussara, Estado de Goiás; sendo objeto da exploração agrícola previamente acordado a área de 3.000,0000 (três mil) hectares, as medidas constantes no presente contrato estarão sujeitas às correções após limpeza da área, com base em levantamento feito com GPS, será recalculada na proporção de sacas de soja por hectare.

1.2 Declaram os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS**, para os fins deste contrato, serem legítimos proprietários e possuidores dos imóveis identificados na cláusula "1.1" retro, é por eles explorado diretamente, ou seja, inexistem quaisquer contratos de arrendamento, parceria ou qualquer outra modalidade de contrato agrário em vigor, tendo por objeto a posse dos referidos imóveis, no todo ou em qualquer parte.

1.3 Os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** declaram, para todos os fins e efeitos legais, inclusive ambientais que a área objeto da parceria deste contrato, não é objeto de reserva legal ou de reserva permanente. Tudo conforme o Cadastro Ambiental Rural (CAR) Anexo ao contrato.

2 DO OBJETO DESTE CONTRATO

2.1 Assim possuindo os imóveis rurais identificados, caracterizados e descritos na cláusula "1.1" retro, bem como no Anexo (Mapa da Propriedade), Anexo (Relação das benfeitorias) para fazer objeto do presente contrato e negócio os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS**, cedem cada qual a sua parte da área dos referidos imóveis para, por força deste contrato e negócio darem em regime de parceria aos **PARCEIROS AGRICULTORES**, pelo prazo e condições a seguir estipulados.

2.2 Caso os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** decidam constituir no futuro uma Pessoa Jurídica com propósito de administrar seus bens próprios (holding), fica desde já autorizado pelos **PARCEIROS AGRICULTORES** a substituição dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** na condição de pessoa física para pessoa jurídica, através de termo aditivo contratual.

3 DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.31/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

3.1 **Posse**. Os **PARCEIROS AGRICULTORES** recebem a posse da totalidade da área dada em parceria agrícola na data de inicio do contrato 01/10/2021.

3.2 **Prazo**. O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) anos safras a partir de 01/10/2021 e terminando na data de 01/10/2031.

3.3 **Alienação do imóvel e sub-rogação**. A alienação do imóvel para terceiros ou imposição de ônus real sobre o imóvel objeto deste contrato não interrompe ou prejudica sua vigência ficando o adquirente ou beneficiário sub-rogado nos direitos e obrigações dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS**, sendo obrigado a respeitar o presente contrato até o seu termo final, na forma do disposto no art. 92, parágrafo 5º. do Estatuto da Terra, e no art. 14 do decreto 59.566, de 14/11/1.966.

4 DA PARTICIPAÇÃO DOS PARCEIROS

4.1 **Participação**: A participação dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** será, ano safra, de 17% (dezessete por cento) da produção; e a participação dos **PARCEIROS AGRICULTORES** será, em cada ano safra, de 83% (oitenta e três por cento) da produção.

4.2 **Pré-fixação**: Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 96 do Estatuto da Terra, as partes decidem pela pré-fixação da participação prevista na cláusula "4.1" acima, ficando assegurado o ajuste do percentual de participação dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** ao final de cada período de 2 (dois) anos do prazo deste contrato, de acordo com a produção. A prefixação se dará de acordo com a tabela apresentada:

ÁREA DE UTILIZAÇÃO 3000 HECTARES(Área a ser medida, a qual definirá o total de sacas a serem depositadas)

ANO	SAFRA	SACAS POR HECTARE	TOTAL DE SACAS	CULTURA	DATA DE PAGAMENTO
1	2021/2022	6	18.000	SOJA	30 MARÇO 2022
2	2022/2023	7	21.000	SOJA	30 MARÇO 2023
3	2023/2024	10	30.000	SOJA	30 MARÇO 2024
4	2024-2025	11	33.000	SOJA	30 MARÇO 2025
5	2025-2026	11	33.000	SOJA	30 MARÇO 2026
6	2026-2027	12	36.000	SOJA	30 MARÇO 2027
7	2027-2028	12	36.000	SOJA	30 MARÇO 2028
8	2028-2039	13	39.000	SOJA	30 MARÇO 2029
9	2039-2030	11	33.000	SOJA	30 MARÇO 2030
10	2030-2031	10	30.000	SOJA	30 MARÇO 2031

4.3 **Bônus de Produtividade.** Se a produtividade for igual ou maior a 70 (setenta) sacos, de 60 kilos, por hectare de soja ou 120(cento e vinte) sacos, de 60 kilos, por hectare, de milho, na média geral de produção da área cultivada, os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** terão direito a participar com 20% (vinte por cento) do excedente da produção, independente do estipulado na cláusula "4.1e 4.2" deste contrato.

4.4 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** poderão adiantar parcialmente ou na sua totalidade a cota parte (sacos de soja, ou outras culturas) aos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.32/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

de exercícios futuros, mediante concordância expressa (por escrito) dos parceiros. Caso o adiantamento seja feito em moeda corrente o valor para a saca de soja será o valor fixado pela CEPEA/ESALQ – Rio Verde, do dia anterior ao pagamento.

4.5 Após o 5º (quinto) ano de plantio, caso seja realizada safrinha com tecnologias diversas ou inovadora das aplicadas até a data deste contrato, os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** participarão com 5% (cinco por cento) da produção agrícola.

5 DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

5.1 **Compromisso de Compra e Venda**. Considerando interesse das Partes, os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** não se obrigam a vender exclusivamente aos **PARCEIROS AGRICULTORES,** e estes não se obrigam a comprar a produção, objeto da participação dos mesmos prevista neste Contrato.

5.2 **Risco**. Mesmo na hipótese de venda de suas participações na produção obtida na exploração do empreendimento rural para os **PARCEIROS AGRICULTORES**, os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** irão sempre concorrer com o risco da variação do preço do produto a ser produzido, nos exatos termos do inciso III, do parágrafo1° do artigo 96 do Estatuto da Terra.

5.3 **Data de Pagamento.** A data de pagamento pelos **PARCEIROS AGRICULTORES** aos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** será sempre, no caso da safra, até o dia 30 de Março de cada ano, conforme tabela citada no paragrafo 4.2 e até o dia 30 de setembro no caso da safrinha.

5.4 **Pagamento e Royalties.** Os **PARCEIROS AGRICULTORES** deverão efetuar diretamente os pagamentos em sacas de 60 quilos de soja, devido nos termos da cláusula 4.2 ou 4.3 deste Contrato, relativos á produção agrícola a serem depositadas FOB no Armazém da **COMIGO** na cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás. A cota parte será sempre livre do pagamento de **Royalties** do material genético utilizado, uma vez que os mesmos serão sempre suportados pelos **PARCEIROS AGROPECUARISTAS** ou transferidos em nome dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS.**

5.5 Do frete. Todas as despesas referente ao transporte da produção agrícola até o Armazém da **COMIGO** na cidade de Montes Claros, Estado de Goiás, será de responsabilidade dos **PARCEIROS AGRICULTORES.**

6 DO ESTADO DO IMÓVEL

6.1 Cabe aos **PARCEIROS AGRICULTORES**, observarem quanto à exploração da terra, todas as normas ambientais de conservação do solo.

6.2 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** ficam obrigados a fazerem todo serviço de conservação de solo de acordo com as normas agronômicas, sendo que as curvas de níveis deverão se conservadas anualmente; a recuperar e corrigir todo o solo que for danificado, erodido em consequência de trabalhos de aração ou lavra do solo, mesmo tendo curvas de níveis.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.33/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

6.3 Em respeito à legislação ambiental em vigência, os **PARCEIROS AGRICULTORES** não implementará lavouras ou mesmo qualquer atividade agrícola nas áreas destinadas à reserva legal (mínimo de 20% da área total do imóvel) bem como nas áreas consideradas de preservação permanente, tais como, mas sem exclusão: a) as faixas marginais de qualquer curso d´água perene ou intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de: 30 metros para cursos d´água de menos de 10 metros de largura; 50 metros para cursos d´água que tenham de 10 a 50 metros de largura; 100 metros para os cursos d´água que tenham de 50 a 200 metros de largura; 200 metros para os cursos d´água que tenham de 200 a 600 metros de largura; 500 metros para os cursos d´água que tenham largura superior a 600 metros; b) áreas ao redor das lagoas e lagos naturais (100 metros, exceto para curso d´água com até 20ha de superfície, cuja faixa marginal será de 50 metros); c) áreas ao entorno dos reservatório d´água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d´água naturais; d) áreas no entorno das nascentes e dos olhos d´água perene, no raio mínimo de 50 metros; e) no topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 metros e inclinação média maior que 25°, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 de altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo está definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d´água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação; f) áreas nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive; g) áreas nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues; h) os manguezais em toda a sua extensão; i) áreas nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 metros em projeções horizontais; j) áreas em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação; l) em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado; etc. Tudo nos termos do Código Florestal Brasileiro vigente (Lei 12.651/2012) e demais normas regulamentadoras.

6.4 Considerando o contido na cláusula anterior, é de exclusiva responsabilidade (civil e criminal) dos **PARCEIROS AGRICULTORES**, qualquer infração ambiental, multas e demais penalidades, decorrentes de eventual exploração da reserva legal ou área da preservação permanente dos imóveis.

6.5 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** se obrigam a usar a terra em conformidade com as normas técnicas, empregando sempre materiais, insumos, fertilizantes, praguicidas, inseticidas e agrotóxicos, em conformidade com a legislação brasileira, observando as normas de segurança previstas para o uso, sendo os únicos responsáveis civil e criminalmente por descumprimento de tais normas.

6.6 Para a prática de qualquer atividade que demande prévio licenciamento ambiental, ficam os **PARCEIROS AGRICULTORES** obrigado à obtenção das mesmas, arcando isoladamente com as cominações legais em caso de omissão.

6.7 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** deverão restituir o imóvel com todas as benfeitorias em perfeito estado de conservação, e com todas as melhorias nele implantadas, sem direito a indenização e/ou retenção por benfeitorias, pois estas presumem-se incorporadas ao imóvel. Exceto, no caso, as benfeitorias úteis e necessárias, que poderão ser retiradas pelos **PARCEIROS AGRICULTORES** ou se acordado entre as partes, poderá ser indenizada, aplicando as devidas depreciações e mediante apresentação de laudo técnico de avaliação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.34/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

6.8 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** se obrigam a promover a rotação das culturas, a fim de manter a boa qualidade do solo.

6.9 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** se comprometem e se responsabilizam pelo recolhimento e destino das embalagens de agrotóxicos utilizados na lavoura, bem como, também pelos demais lixos e resíduos oriundos de sua atividade.

7 DO USO DO IMÓVEL

7.1 **Uso**. As áreas de terra que são objeto do presente contrato deverão ser usadas unicamente para fins de exploração agrícola, de sequeiro, sempre para o plantio de soja nas safras. Porem, é facultado o plantio fora das safras qualquer tipo de lavoura, observando que em caso de lavoura de algodão, haverá nova pactuação de valores, sempre de sequeiro. Qualquer cultura agrícola não qualificada acima, seja na forma de sequeiro seja na forma de área irrigada ou nas qualificadas acima na forma irrigada, com implantação de novos pivôs, demandará nova negociação. Caso não seja possível o plantio de soja na safra, poderá ser plantado outra cultura mencionada, porém o pagamento deverá ser sempre em soja e seguir a tabela da cláusula 4.2 ou 4.3.

7.2 **Uso das Águas**. Os **PARCEIROS AGRICULTORES** podem fazer uso das canalizações de água, rios, riachos, córregos, nascentes e reservatórios porventura existentes no imóvel, respeitadas as normas ambientais vigentes, ficando os **PARCEIROS AGRICULTORES** vedado de construir poços artesianos, barragens, promover mudanças em córregos e riachos, drenagens, sem o prévio consentimento dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS.**

7.3 É vedado a extração de madeira, em especial a floresta de mogno existente, minerais, caça e qualquer atividade que implique em modificação da área de preservação ambiental, matas e florestas, sem expressa autorização dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS.**

7.4 Está igualmente vedado o desmatamento de área de reserva legal, bem como, ainda, a manter preservadas as áreas de Preservação Permanente (APP), bem como as de Reserva Legal (RL). Contudo, aos **PARCEIROS AGRICULTORES** é franqueado o direito de limpar áreas tidas como capoeira a fim de cumprir o objeto do presente contrato, desde que munido de licença ambiental especifica expedida pelo órgão competente (licença de supressão/recuperação de pastagens).

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

8.1 **Posse Mansa e Pacifica**. Obrigam-se os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** a garantirem a posse, o gozo e o uso manso e pacifico das áreas dos imóveis objeto deste contrato contra eventuais turbações atuais e futuras, isentando e eximindo os **PARCEIROS AGRICULTORES** de toda e qualquer reclamação ou turbação nesse sentido.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.35/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

8.2 **Autorização**. Os PARCEIROS PROPRIETÁRIOS concedem aos PARCEIROS AGRICULTORES o direito de se beneficiar de financiamentos bancários, podendo constituir penhor dos produtos produzidos, desde que o financiamento não constitua ônus sobre o imóvel.

8.3 **Direito de Preferência na Renovação.** Fica assegurado aos **PARCEIROS AGRICULTORES** o direito de preferência com relação à renovação deste Contrato, em igualdade de condições.

8.4

8.5 Caberá as partes, 06 (seis) meses antes do término do presente Contrato na forma da lei, a procederem a notificação sobre a possibilidade ou não da renovação do presente instrumento. Caso as partes não decidam pela prorrogação os **PARCEIROS AGRICULTORES** se obrigam a devolver o imóvel e seus acessórios em perfeitas condições de uso e conservação.

8.6 Responsabilidade e Obrigações Anteriores. Os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** não se responsabilizam por quaisquer ônus de natureza civil, trabalhista ou previdenciária com relação às relações empregatícias desenvolvidas nas áreas objeto da parceria, vez que não manterão nenhum vínculo com os empregados dos **PARCEIROS AGRICULTORES** ou com terceiros contratados para a consecução de suas atividades, nas áreas de terras dadas em parceria. Em caso de inclusão dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS**, no polo passivo de qualquer demanda, os **PARCEIROS AGRICULTORES** deverão suportar todas as despesas relativas ao processo, tais como custas processuais, honorários advocatícios, depósitos recursais e judiciais, apresentação de garantias e pagamento de eventual condenação.

8.7 **Da Autorização, auditoria e fiscalização.** Fica autorizado pelos **PARCEIROS AGRICULTORES** a permissão aos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** contratarem pessoa jurídica ou física, para realizar os procedimentos de auditoria, fiscalização, acompanhamento de produção e colheitas, emissão de relatórios e demonstrativos das atividades rurais, ficando, para tanto, expressamente autorizado aos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** ou a seus prepostos a entrada e livre circulação na área dos imóveis para essas atividades, correndo por conta dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** única e exclusivamente todos os custos da contratação da prestação dos serviços.

8.8 Os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** ou prepostos nomeados pelos mesmos, ficam expressamente autorizados pelos **PARCEIROS AGRICULTORES** a percorrer toda a área das fazendas e suas instalações com a finalidade de fiscalizar a condição do solo/benfeitorias, e no caso de irregularidades deverá notificar os **PARCEIROS AGRICULTORES** a fim de promover os ajustes em tempo oportuno, sob pena de ficar autorizada a adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato.

8.9 **Da vistoria prévia.** Os **PARCEIROS AGRICULTORES** declaram que as propriedades rurais objeto do Contrato de Parceria foram vistoriadas e inspecionadas, tendo prévio conhecimento de análises do solo, não sendo permitido alegar futuramente infertilidade ou qualquer problema no desenvolvimento das culturas agrícolas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.36/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

8.10 **Tributos e Encargos**. É do **PARCEIRO PROPRIETÁRIO** o ônus de pagar todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre o imóvel rural de sua propriedade, e, em especial, declarar e pagar ITR (Imposto Territorial Rural) incidente sobre os imóveis objeto desta parceria, devendo ainda entregar aos **PARCEIROS AGRICULTORES** cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do ITR. Cada parte será responsável pelo pagamento dos impostos incidentes sobre as receitas que receberem em decorrência do presente Instrumento. Todos os custos de manutenção, inclusive despesas mensais de energia elétrica das áreas objeto desta parceria, aí incluídas as despesas com energia elétrica das casas dos funcionários e dos motores de bombeamento de água para os reservatórios, serão suportados exclusivamente pelos **PARCEIROS AGRICULTORES.** Ficam os **PARCEIROS AGRICULTORES** obrigados à conservação, manutenção e limpeza de todos os bens imóveis incluídos na área objeto desta parceria, assim como as cercas, estradas, acessos, com a promoção de pinturas e reparos necessários. Caso seja necessária a remoção de cercas, fica convencionado que, independente de quem irá realizar esse serviço, deverá zelar para que toda a madeira e arames que serão retirados para posterior uso dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** estejam em bom estado.

8.11 **Isenção de Responsabilidade**. Os **PARCEIROS AGRICULTORES** são os únicos responsáveis pelo cumprimento das normas de responsabilidade ambiental (Lei nº 6.938/1981 – Lei de Política Nacional do Meio Ambiente; a Lei nº Lei 9.605/1998 de Crimes Ambientais; e a Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal), sendo responsáveis por evitar queimadas e incêndios florestais, no caso de negligência, imprudência ou imperícia, estarão sujeitos as sanções penais e administrativas e a reparar os danos causados.

8.12 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** deverão contratar, a partir do 3o ano safra, e manter válidos e em vigor durante o período de vigência do presente contrato os seguros que se mostrarem necessários, úteis ou convenientes em face da legislação brasileira para a cobertura dos riscos inerentes à sua atividade e das obrigações por si assumidas.

8.13 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** deverão manter atualizadas todas as licenças e autorizações necessárias ao desempenho de suas atividades.

8.14 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** deverão comunicar aos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** todo e qualquer evento que seja suscetível de afetar o normal desenvolvimento da sua atividade, e que possa vir a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações para si emergentes do presente contrato.

8.15 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** no exercício das atividades relativas ao objeto do presente contrato responderá pelas perdas e danos que cause ou venha a causar a terceiros, ou aos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS**, ainda que decorrentes de mera culpa de seu pessoal, fornecedores ou prestadores de serviços regulares ou eventuais.

8.16 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** não poderão transferir total ou parcialmente o presente contrato, bem como ceder ou dar em comodato o presente imóvel objeto deste Contrato.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.37/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

9 DA INADIMPLÊNCIA E RESCISÃO.

9.1 As partes poderão rescindir este Contrato, nos seguintes casos:

a) Decretação de falência e/ou insolvência de uma das partes;
b) Descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer das cláusulas contratuais e seus anexos, especificações ou prazos.
c) Recuperação judicial de uma das partes.

Os PARCEIROS acordam que a rescisão somente ocorrerá após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação da parte inadimplente, para saneamento do descumprimento, se não realizado ou persistir. Em caso de rescisão do presente Contrato o **PARCEIRO** inadimplente ficará obrigado ao pagamento de indenização por perdas e danos à parte adimplente desde já fixada o valor, em moeda corrente nacional, equivalente a 24 (vinte e quatro) sacas de soja com 60 quilos, por hectare de área objeto da parceria, considerando-se para tanto o último preço da saca publicada pela CEPEA/ESALQ no mês da rescisão.

9.2 Sem prejuízo ao pagamento de perdas e danos, em caso de rescisão deste Contrato, a parte inadimplente ficará obrigada ao pagamento de multa penal de natureza não indenizatória à parte adimplente, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor atribuído às perdas e danos, calculadas nos termos da cláusula "9.1" acima.

9.3 As obrigações de pagamento de multas/penalidades estabelecidas neste Contrato que não tenham data especifica para sua realização, deverão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação por escrito (AR) ou via cartório, enviada pela parte credora.

10 CONFIDENCIALIDADE

10.1 As partes ora contratantes comprometem-se a tratar como estritamente confidencial e a não divulgar ou tornar público quaisquer aspectos relativos ao presente Contrato e seus Anexos, e às operações nestes previstas, sem o prévio consentimento da outra parte, exceto por ocasião do registro do presente instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competentes. Ainda cada uma das partes contratantes compromete-se a tratar como estritamente confidencial e a não revelar a terceiros toda e qualquer informação relacionada à outra parte, que cada parte venha a ter conhecimento por meio das operações contempladas neste Contrato.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 **Caráter Irrevogável.** O presente contrato obriga as partes, seus herdeiros ou sucessores sendo irrevogável e irretratável.

11.2 **Notificações**. Todas as notificações e comunicações previstas neste contrato serão feitas por escrito e consideradas recebidas na data do efetivo recebimento pela parte notificada, em seu endereço de qualificação, por carta registrada com aviso de recebimento ou através de notificação cartorária.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.38/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

11.3 **Foro.** Fica expressamente eleito o foro da comarca de Jussara, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato e negócio.

11.4 **Legislação Aplicável.** As partes expressamente reconhecem a aplicação das disposições do Estatuto da Terra, sua regulamentação para reger as situações não expressamente previstas neste Contrato.

11.5 Objetivando a publicidade da Relação Contratual, qualquer das partes, poderá levar o presente contrato a Averbação a margem da Matricula Imobiliária.

11.6 Os PARCEIROS PROPRIETÁRIOS se comprometem em anuir os contratos necessários aos PARCEIROS AGRICULTORES obterem financiamento junto ao Banco do Brasil.

E, por estarem assim, as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias impressas de igual teor e para um só efeito, as quais, lidas e conferidas, foram achadas conformes. Assinam também 02 (duas) testemunhas instrumentárias a tudo presente.

Jussara-GO, 07 de julho de 2021.

PARCEIROS PROPRIETÁRIOS:

Paulo de Tarso Silveira

Eduarda Silveira

Lisa Bianca Silveira Brunelli

Rebecca Silveira

PARCEIROS AGRICULTORES:

Divino da Silva Rosa

Neuda Aparecida Botelho Rosa

TESTEMUNHAS:

Marcelo Fornazari Brunelli
Cpf: 062.583.928-57

REGISTROS E TABELIONATO GOMES
00692107010225609460784,
00692107010225609460785
Consulte o selo em https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, por terem sido apostas em minha presença. Dou fe. Emolumentos: R$11,38; Fundos Estaduais: R$4,54; ISS: R$0,57; TOTAL: R$16,47
Itaberaí-Goiás, 08 de julho de 2021 - 14:20:01h.
Em Test da Verdade
Aparecida de Fátima Leite - Escrevente

Aparecida de Fátima Leite
Esc. Aut. Sub Oficial

10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
15.º SUB. SANTA CECILIA - SÃO PAULO - CAPITAL
Reconheço, como autêntica, a firma de: (1) REBECCA SILVEIRA, lançada em minha presença, registrada no livro nº 301, fls. nº 30, sob nº 238.
São Paulo, 09 de julho de 2021.
Em Test° _____ da verdade.
Gtê 1/ R$ 17,30 Selo(s): 1 Atp:1073AA-0391958
REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
ROBERTO DA SILVA SARDINHA
Substituto Autorizado
115147
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
RA1073AA0391958


112342
RA1044AA0149085
RA1044AA0149083
RA1044AA0149084
26º Tabelionato de Notas
Reconheço e dou fé, como AUTÊNTICA, a assinatura de:
[CRx00NRB]-PAULO DE TARSO SILVEIRA
[CRz0qd2B]-EDUARDA SILVEIRA
[CRwsnrrB]-LISA BIANCA SILVEIRA BRUNELLI
São Paulo, 07 de Julho de 2021
(R$17,30 por rec) Selo(s):1044AA0149083 a 1044AA0149085
Valido somente com selo de autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.40/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

ANEXO I (MAPA DA PROPRIEDADE)



11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.41/88

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

01152110045440013000000 - Consulte em:
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Protocolo: 12.525 R-10.741 Livro: B-63 Fls.282 a 284
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Jussara-GO, 04 de outubro de 2021.

Andreia Carolina de Jesus - Escrevente
Emol.: R$ 881,52, Fe. Judiciária: R$ 16,33, ISSQN: R$ 21,71, Fundos: 347,42, Total: R$ 1.253,98.

Tabelionato de Notas e Protesto
Escrevente
(62) 3373-1455
Jussara-GO

1º Tabelionato de Notas
Jussara-GO
294

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.42/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA E OUTRAS AVENÇAS POR INSTRUMENTRO PARTICULAR (PIVÔS CENTRAIS)

PARCEIROS PROPRIETÁRIOS:

PAULO DE TARSO SILVEIRA, brasileiro, administrador de empresas, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.227.732 SSP/SP, e inscrito no CPF sob. nº 063.490.068-44, residente e domiciliado na Fazenda Remanso Dourado, Rodovia GO 173 Aruanã à Britânia Km 17, Zona Rural, no município de Aruanã, Estado de Goiás, CEP. 76710-000;

EDUARDA SILVEIRA, brasileira, tabeliã substituta, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.031.740 SSP/SP, e inscrita no CPF sob. nº 060.219.578-06, residente e domiciliada na Fazenda Remanso Dourado, Rodovia GO 173 Aruanã à Britânia Km 17, Zona Rural, no município de Aruanã, Estado de Goiás, CEP. 76710-000;

LISA BIANCA SILVEIRA BRUNELLI, brasileira, administradora de empresas, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.031.737 SSP/SP, e inscrita no CPF sob. nº 115.079.658-85, residente e domiciliada na Fazenda Remanso Dourado, Rodovia GO 173 Aruanã à Britânia Km 17, Zona Rural, no município de Aruanã, Estado de Goiás, CEP. 76710-000;

REBECCA SILVEIRA, brasileira, médica, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 35.114.411 SSP/SP, e inscrita no CPF sob. nº 372.180.558-50, residente e domiciliada na Fazenda Remanso Dourado, Rodovia GO 173 Aruanã à Britânia Km 17, Zona Rural, no município de Aruanã, Estado de Goiás, CEP. 76710-000.

PARCEIROS AGRICULTORES:

DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro, agropecuarista, casado sob. o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.616.330 SSP/GO, e inscrito no CPF sob. nº 364.070.891-15, residente e domiciliado à Rua 12, quadra 38, lote2, no município de Itaberaí, Estado de Goiás, CEP. 76630-000;

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, brasileira, produtora rural, casada sob. o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.928.363 SSP/GO, e inscrita no CPF sob. nº 992.355.951-34, residente e domiciliada à Rua 12, quadra 38, lote2, no município de Itaberaí, Estado de Goiás, CEP. 76630-000.

CONSIDERANDO que os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** são legítimos proprietários e possuidores dos imóveis rurais, denominados **FAZENDA CANADÁ** e **FAZENDA ESPERANÇA**.

CONSIDERANDO que os **PARCEIROS AGRICULTORES** são pessoas físicas envolvidas na atividade rural de produção de grãos;

CONSIDERANDO que os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** desejam ceder aos **PARCEIROS AGRICULTORES** o uso dos imóveis acima mencionado, para que os mesmos culti-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.44/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

vem soja, milho, feijão, arroz e sorgo, ou seja culturas sazonais, observando que em caso de lavoura de algodão, haverá nova pactuação de valores;

RESOLVEM as partes, estando justas e acertadas, celebrar o presente Contrato de Parceria Agrícola e Outras Avenças por instrumento particular ("Contrato"), conforme os seguintes termos e condições:

1 DO IMÓVEL

1.1 Os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** neste ato, declaram serem os legítimos proprietários e possuidores dos seguintes imóveis rurais;
Fazenda Esperança e Canadá, com área total de 4.482,2407 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois hectares, duzentos e quarenta ares e sete centiares), localizada à Rodovia GO 173 Jussara à Britânia, 60 km Entrada a esquerda, no município de Jussara, Estado de Goiás, inscrita no CCIR nº 950.068.473.120-9, NIRF nº 6.614.368-3, com os limites e confrontações constantes da matricula nº 10065 e 11541 registrada no cartório de registro de imóveis de Jussara, Estado de Goiás; sendo objeto da exploração à área irrigada de 320,00 (trezentos e vinte) hectares, sendo constituída do Pivô 1(130 hectares); Pivô 2 (80 hectares) e Pivô 3 (110 hectares. Todos os 3(três) Pivôs descritos no Anexo I do presente contrato. Os pivôs futuros serão objeto de novas negociações.

1.2 Declaram os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS**, para os fins deste contrato, serem legítimos proprietários e possuidores dos imóveis identificados na cláusula "1.1" retro, é por eles explorado diretamente, ou seja, inexistem quaisquer contratos de arrendamento, parceria ou qualquer outra modalidade de contrato agrário em vigor, tendo por objeto a posse dos referidos imóveis, no todo ou em qualquer parte.

1.3 Os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** declaram, para todos os fins e efeitos legais, inclusive ambientais que a área objeto da parceria deste contrato, não é objeto de reserva legal ou de reserva permanente.

2 DO OBJETO DESTE CONTRATO

2.1 Assim possuindo os imóveis rurais identificados, caracterizados e descritos na cláusula "1.1" retro, para fazer objeto do presente contrato e negócio os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS**, cedem cada qual a sua parte da área dos referidos imóveis para, por força deste contrato e negócio darem em regime de parceria aos **PARCEIROS AGRICULTORES**, pelo prazo e condições a seguir estipulados.

2.2 Caso os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** decidam constituir no futuro uma Pessoa Jurídica com propósito de administrar seus bens próprios (holding), fica desde já autorizado pelos **PARCEIROS AGRICULTORES** a substituição dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** na condição de pessoa física para pessoa jurídica, através de termo aditivo contratual.

3 DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO

3.1 **Posse**. Os **PARCEIROS AGRICULTORES** recebem a posse da totalidade da área dada em parceria agrícola na data de início do contrato 01/10/2021.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.46/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

3.2 **Prazo**. O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) anos safras a partir de 01/10/2021 e terminando na data de 01/10/2031.

3.3 **Alienação do imóvel e sub-rogação**. A alienação do imóvel para terceiros ou imposição de ônus real sobre o imóvel objeto deste contrato não interrompe ou prejudica sua vigência ficando o adquirente ou beneficiário sub-rogado nos direitos e obrigações dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS**, sendo obrigado a respeitar o presente contrato até o seu termo final, na forma do disposto no art. 92, parágrafo 5º. do Estatuto da Terra, e no art. 14 do decreto 59.566, de 14/11/1.966.

4 DA PARTICIPAÇÃO DOS PARCEIROS

4.1 **Participação**: A participação dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** será, ano safra, de 35% (trinta e cinco por cento) da produção; e a participação dos **PARCEIROS AGRICULTORES** será, em cada ano safra, de 65% (sessenta e cinco por cento) da produção.

4.2 **Pré-fixação**: Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 96 do Estatuto da Terra, as partes decidem pela pré-fixação da participação prevista na cláusula "4.1" acima, ficando assegurado o ajuste do percentual de participação dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS**, ao final de cada período de 2 (dois) anos do prazo deste contrato, de acordo com a produção. A prefixação se dará de acordo com a tabela apresentada:

ÁREA DE UTILIZAÇÃO 320 HECTARES					
ANO	SAFRA	SACAS POR HECTARE	TOTAL DE SACAS	CULTURA	DATA DE PAGAMENTO
1	2021/2022	20,6611	6.611	SOJA	30 MARÇO 2022
2	2022/2023	20,6611	6.611	SOJA	30 MARÇO 2023
3	2023/2024	20,6611	6.611	SOJA	30 MARÇO 2024
4	2024-2025	20,6611	6.611	SOJA	30 MARÇO 2025
5	2025-2026	20,6611	6.611	SOJA	30 MARÇO 2026
6	2026-2027	20,6611	6.611	SOJA	30 MARÇO 2027
7	2027-2028	20,6611	6.611	SOJA	30 MARÇO 2028
8	2028-2039	20,6611	6.611	SOJA	30 MARÇO 2029
9	2039-2030	20,6611	6.611	SOJA	30 MARÇO 2030
10	2030-2031	20,6611	6.611	SOJA	30 MARÇO 2031

4.3 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** poderão adiantar parcialmente ou na sua totalidade a cota parte (sacos de soja, ou outras culturas) aos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** de exercícios futuros, mediante concordância expressa (por escrito) dos parceiros. Caso o adiantamento seja feito em moeda corrente o valor para a saca de soja será o valor fixado pela CEPEA/ESALQ – Rio Verde, do dia anterior ao pagamento.

5 DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

5.1 **Compromisso de Compra e Venda**. Considerando interesse das Partes, os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** não se obrigam a vender exclusivamente aos **PARCEIROS AGRICULTORES,** e estes não se obrigam a comprar a produção, objeto da participação dos mesmos prevista neste Contrato.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.48/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

5.2 **Risco**. Mesmo na hipótese de venda de suas participações na produção obtida na exploração do empreendimento rural para os **PARCEIROS AGRICULTORES**, os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** irão sempre concorrer com o risco da variação do preço do produto a ser produzido, nos exatos termos do inciso III, do parágrafo1º do artigo 96 do Estatuto da Terra.

5.3 **Data de Pagamento.** A data de pagamento pelos **PARCEIROS AGRICULTORES** aos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** será sempre até o dia 30 de Março de cada ano, conforme tabela citada no paragrafo 4.2.

5.4 **Pagamento e Royalties.** Os **PARCEIROS AGRICULTORES** deverão efetuar diretamente os pagamentos em sacas de 60 quilos de soja, devido nos termos da cláusula 4.2 deste Contrato, relativos à produção agrícola a serem depositadas FOB no Armazém da **COMIGO** na cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás.A cota parte será sempre livre do pagamento de **Royalties** do material genético utilizado, uma vez que os mesmos serão sempre suportados pelos **PARCEIROS AGROPECUARISTAS** ou transferidos em nome dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS.**

5.5 Do frete. Todas as despesas referente ao transporte da produção agrícola até o Armazém da **COMIGO** na cidade de Montes Claros de Goiás , Estado de Goiás, será de responsabilidade dos **PARCEIROS AGRICULTORES.**

6 DO ESTADO DO IMÓVEL

6.1 Cabe aos **PARCEIROS AGRICULTORES**, observarem quanto à exploração da terra, todas as normas ambientais de conservação do solo.

6.2 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** ficam obrigados a fazerem todo serviço de conservação de solo de acordo com as normas agronômicas, sendo que as curvas de níveis deverão se conservadas anualmente; a recuperar e corrigir todo o solo que for danificado, erodido em consequência de trabalhos de aração ou lavra do solo, mesmo tendo curvas de níveis.

6.3 Em respeito à legislação ambiental em vigência, os **PARCEIROS AGRICULTORES** não implementará lavouras ou mesmo qualquer atividade agrícola nas áreas destinadas à reserva legal (mínimo de 20% da área total do imóvel) bem como nas áreas consideradas de preservação permanente, tais como, mas sem exclusão: a) as faixas marginais de qualquer curso d´água perene ou intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de: 30 metros para cursos d´água de menos de 10 metros de largura; 50 metros para cursos d´água que tenham de 10 a 50 metros de largura; 100 metros para os cursos d´água que tenham de 50 a 200 metros de largura; 200 metros para os cursos d´água que tenham de 200 a 600 metros de largura; 500 metros para os cursos d´água que tenham largura superior a 600 metros; b) áreas ao redor das lagoas e lagos naturais (100 metros, exceto para curso d´água com até 20ha de superfície, cuja faixa marginal será de 50 metros); c) áreas ao entorno dos reservatório d´água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d´água naturais; d) áreas no entorno das nascentes e dos olhos d´água perene, no raio mínimo de 50 metros; e) no topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 metros e inclinação média maior que 25º, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 de altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo está definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d´água adjacente ou, nos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06



Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.50/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação; f) áreas nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive; g) áreas nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues; h) os manguezais em toda a sua extensão; i) áreas nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 metros em projeções horizontais; j) áreas em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação; l) em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado; etc. Tudo nos termos do Código Florestal Brasileiro vigente (Lei 12.651/2012) e demais normas regulamentadoras.

6.4 Considerando o contido na cláusula anterior, é de exclusiva responsabilidade (civil e criminal) dos **PARCEIROS AGRICULTORES**, qualquer infração ambiental, multas e demais penalidades, decorrentes de eventual exploração da reserva legal ou área da preservação permanente dos imóveis.

6.5 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** se obrigam a usar a terra em conformidade com as normas técnicas, empregando sempre materiais, insumos, fertilizantes, praguicidas, inseticidas e agrotóxicos, em conformidade com a legislação brasileira, observando as normas de segurança previstas para o uso, sendo os únicos responsáveis civil e criminalmente por descumprimento de tais normas.

6.6 Para a prática de qualquer atividade que demande prévio licenciamento ambiental, ficam os **PARCEIROS AGRICULTORES** obrigado à obtenção das mesmas, arcando isoladamente com as cominações legais em caso de omissão.

6.7 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** deverão restituir o imóvel, inclusive os 3(treis)quipamentos de irrigação objetos desse contrato, com todas as benfeitorias em perfeito estado de conservação, e com todas as melhorias nele implantadas, sem direito a indenização e/ou retenção por benfeitorias, pois estas presumem-se incorporadas ao imóvel. Exceto, no caso, as benfeitorias úteis e necessárias, que poderão ser retiradas pelos **PARCEIROS AGRICULTORES** ou se acordado entre as partes, poderá ser indenizada, aplicando as devidas depreciações e mediante apresentação de laudo técnico de avaliação.

6.8 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** se obrigam a promover a rotação das culturas, a fim de manter a boa qualidade do solo.

6.9 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** se comprometem e se responsabilizam pelo recolhimento e destino das embalagens de agrotóxicos utilizados na lavoura, bem como, também pelos demais lixos e resíduos oriundos de sua atividade.

7 DO USO DO IMÓVEL

7.1 **Uso**. As áreas de terra que são objeto do presente contrato deverão ser usadas unicamente para fins de exploração agrícola, com cultivo de soja, milho, feijão, arroz e sorgo, ou seja culturas sazonais, observando que em caso de lavoura de algodão, haverá nova pactuação de valores. Qualquer cultura diversa das mencionadas deverá ter outro acordo de parceria.

7.2 **Uso das Águas**. Os **PARCEIROS AGRICULTORES** podem fazer uso das canalizações de água, rios, riachos, córregos, nascentes e reservatórios porventura existentes no imóvel, respeitadas as normas ambientais vigentes, ficando os **PARCEIROS AGRICULTORES**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.52/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

vedado de construir poços artesianos, barragens, promover mudanças em córregos e riachos, drenagens, sem o prévio consentimento dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS.**

7.3 É vedado a extração de madeira, em especial a floresta de mogno existente, minerais, caça e qualquer atividade que implique em modificação da área de preservação ambiental, matas e florestas, sem expressa autorização dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS.**

7.4 Está igualmente vedado o desmatamento de área de reserva legal, bem como, ainda, a manter preservadas as áreas de Preservação Permanente (APP), bem como as de Reserva Legal (RL). Contudo, aos **PARCEIROS AGRICULTORES** é franqueado o direito de limpar áreas tidas como capoeira a fim de cumprir o objeto do presente contrato, desde que munido de licença ambiental especifica expedida pelo órgão competente (licença de supressão/recuperação de pastagens).

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

8.1 **Posse Mansa e Pacifica**. Obrigam-se os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** a garantirem a posse, o gozo e o uso manso e pacifico das áreas dos imóveis objeto deste contrato contra eventuais turbações atuais e futuras, isentando e eximindo os **PARCEIROS AGRICULTORES** de toda e qualquer reclamação ou turbação nesse sentido.

8.2 Direito de Preferência na Renovação. Fica assegurado aos **PARCEIROS AGRICULTORES** o direito de preferência com relação à renovação deste Contrato, em igualdade de condições.

8.3 Caberá as partes, 06 (seis) meses antes do término do presente Contrato na forma da lei, a procederem a notificação sobre a possibilidade ou não da renovação do presente instrumento. Caso as partes não decidam pela prorrogação os **PARCEIROS AGRICULTORES** se obrigam a devolver o imóvel e seus acessórios em perfeitas condições de uso e conservação.

8.4 Responsabilidade e Obrigações Anteriores. Os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** não se responsabilizam por quaisquer ônus de natureza civil, trabalhista ou previdenciária com relação às relações empregatícias desenvolvidas nas áreas objeto da parceria, vez que não manterão nenhum vinculo com os empregados dos **PARCEIROS AGRICULTORES** ou com terceiros contratados para a consecução de suas atividades, nas áreas de terras dadas em parceria. Em caso de inclusão dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS**, no polo passivo de qualquer demanda, os **PARCEIROS AGRICULTORES** deverão suportar todas as despesas relativas ao processo, tais como custas processuais, honorários advocatícios, depósitos recursais e judiciais, apresentação de garantias e pagamento de eventual condenação.

8.5 Da Autorização, auditoria e fiscalização. Fica autorizado pelos **PARCEIROS AGRICULTORES** a permissão aos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** contratarem pessoa jurídica ou física, para realizar os procedimentos de auditoria, fiscalização, acompanhamento de produção e colheitas, emissão de relatórios e demonstrativos das atividades rurais, ficando, para tanto, expressamente autorizado aos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** ou a seus prepostos a entrada e livre circulação na área dos imóveis para essas atividades, correndo por conta dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** única e exclusivamente todos os custos da contratação da prestação dos serviços.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06



Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.54/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

8.6 Os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** ou prepostos nomeados pelos mesmos, ficam expressamente autorizados pelos **PARCEIROS AGRICULTORES** a percorrer toda a área das fazendas e suas instalações com a finalidade de fiscalizar a condição do solo/benfeitorias, e no caso de irregularidades deverá notificar os **PARCEIROS AGRICULTORES** a fim de promover os ajustes em tempo oportuno, sob. pena de ficar autorizada a adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato.

8.7 **Da vistoria prévia.** Os **PARCEIROS AGRICULTORES** declaram que as propriedades rurais objeto do Contrato de Parceria foram vistoriadas e inspecionadas, tendo prévio conhecimento de análises do solo, não sendo permitido alegar futuramente infertilidade ou qualquer problema no desenvolvimento das culturas agrícolas.

8.8 **Tributos e Encargos**. É do **PARCEIRO PROPRIETÁRIO** o ônus de pagar todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre o imóvel rural de sua propriedade, e, em especial, declarar e pagar ITR (Imposto Territorial Rural) incidente sobre os imóveis objeto desta parceria, devendo ainda entregar aos **PARCEIROS AGRICULTORES** cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do ITR. Cada parte será responsável pelo pagamento dos impostos incidentes sobre as receitas que receberem em decorrência do presente Instrumento. Todos os custos de manutenção, inclusive despesas mensais de energia elétrica das áreas objeto desta parceria, aí incluídas as despesas com energia elétrica das casas dos funcionários e dos motores de bombeamento de água para os reservatórios, serão suportados exclusivamente pelos **PARCEIROS AGRICULTORES.** Ficam os **PARCEIROS AGRICULTORES** obrigados à conservação, manutenção e limpeza de todos os bens imóveis incluídos na área objeto desta parceria, assim como as cercas, estradas, acessos, com a promoção de pinturas e reparos necessários.

8.9 **Isenção de Responsabilidade**. Os **PARCEIROS AGRICULTORES** são os únicos responsáveis pelo cumprimento das normas de responsabilidade ambiental (Lei nº 6.938/1981 – Lei de Política Nacional do Meio Ambiente; a Lei nº Lei 9.605/1998 de Crimes Ambientais; e a Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal), sendo responsáveis por evitar queimadas e incêndios florestais, no caso de negligência, imprudência ou imperícia, estarão sujeitos as sanções penais e administrativas e a reparar os danos causados.

8.10 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** deverão contratar, a partir do 3º ano safra, e manter válidos e em vigor durante o período de vigência do presente contrato os seguros que se mostrarem necessários, úteis ou convenientes em face da legislação brasileira para a cobertura dos riscos inerentes à sua atividade e das obrigações por si assumidas.

8.11 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** deverão manter atualizadas todas as licenças e autorizações necessárias ao desempenho de suas atividades, exceto o licenciamento do uso da água (outorga) da área objeto do contrato será de responsabilidade dos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS**.

8.12 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** deverão comunicar aos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** todo e qualquer evento que seja suscetível de afetar o normal desenvolvimento da sua atividade, e que possa vir a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações para si emergentes do presente contrato.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.56/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

8.13 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** no exercício das atividades relativas ao objeto do presente contrato responderá pelas perdas e danos que cause ou venha a causar a terceiros, ou aos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS**, ainda que decorrentes de mera culpa de seu pessoal, fornecedores ou prestadores de serviços regulares ou eventuais.

8.14 Os **PARCEIROS AGRICULTORES** não poderão transferir total ou parcialmente o presente contrato, bem como ceder ou dar em comodato o presente imóvel objeto deste Contrato.

9 DA INADIMPLÊNCIA E RESCISÃO.

9.1 As partes poderão rescindir este Contrato, nos seguintes casos:

a) Decretação de falência e/ou insolvência de uma das partes;
b) Descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer das cláusulas contratuais e seus anexos, especificações ou prazos.
c) Recuperação judicial de uma das partes.

Os PARCEIROS acordam que a rescisão somente ocorrerá após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação da parte inadimplente, para saneamento do descumprimento, se não realizado ou persistir. Em caso de rescisão do presente Contrato o **PARCEIRO** inadimplente ficará obrigado ao pagamento de indenização por perdas e danos à parte adimplente desde já fixada o valor, em moeda corrente nacional, equivalente a 44 (quarenta e quatro) sacas de soja com 60 quilos, por hectare de área objeto da parceria, considerando-se para tanto o último preço da saca publicada pela CEPEA/ESALQ no mês da rescisão.

9.2 Sem prejuízo ao pagamento de perdas e danos, em caso de rescisão deste Contrato, a parte inadimplente ficará obrigada ao pagamento de multa penal de natureza não indenizatória à parte adimplente, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor atribuído às perdas e danos, calculadas nos termos da cláusula "9.1" acima.

9.3 As obrigações de pagamento de multas/penalidades estabelecidas neste Contrato que não tenham data especifica para sua realização, deverão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação por escrito (AR) ou via cartório, enviada pela parte credora.

10 CONFIDENCIALIDADE

10.1 As partes ora contratantes comprometem-se a tratar como estritamente confidencial e a não divulgar ou tornar público quaisquer aspectos relativos ao presente Contrato e seus Anexos, e às operações nestes previstas, sem o prévio consentimento da outra parte, exceto por ocasião do registro do presente instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competentes. Ainda cada uma das partes contratantes compromete-se a tratar como estritamente confidencial e a não revelar a terceiros toda e qualquer informação relacionada à outra parte, que cada parte venha a ter conhecimento por meio das operações contempladas neste Contrato.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 **Caráter Irrevogável.** O presente contrato obriga as partes, seus herdeiros ou sucessores sendo irrevogável e irretratável.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.58/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

11.2 **Notificações**. Todas as notificações e comunicações previstas neste contrato serão feitas por escrito e consideradas recebidas na data do efetivo recebimento pela parte notificada, em seu endereço de qualificação, por carta registrada com aviso de recebimento ou através de notificação cartorária.

11.3 **Foro.** Fica expressamente eleito o foro da comarca de Jussara, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato e negócio.

11.4 **Legislação Aplicável.** As partes expressamente reconhecem a aplicação das disposições do Estatuto da Terra, sua regulamentação para reger as situações não expressamente previstas neste Contrato.

11.5 Objetivando a publicidade da Relação Contratual, qualquer das partes, poderá levar o presente contrato a Averbação a margem da Matricula Imobiliária.

11.6 Os PARCEIROS PROPRIETÁRIOS se comprometem em anuir os contratos necessários aos PARCEIROS AGRICULTORES obterem financiamento junto ao Banco do Brasil.

E, por estarem assim, as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias impressas de igual teor e para um só efeito, as quais, lidas e conferidas, foram achadas conformes. Assinam também 02 (duas) testemunhas instrumentárias a tudo presente.

Jussara-GO, 07 de julho de 2021.

PARCEIROS PROPRIETÁRIOS:

Paulo de Tarso Silveira

Eduarda Silveira

Lisa Bianca Silveira Brunelli

Rebecca Silveira

PARCEIROS AGRICULTORES:

Divino da Silva Rosa

Neuda Aparecida Botelho Rosa

TESTEMUNHAS:

Marcelo Fernazari Brunelli
Cpf: 062.583.928-57

CPF 362.214.578-03

REGISTROS E TABELIONATO GOMES
00692107010225609460774,
00692107010225609460775
Consulte o selo em https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **DIVINO DA SILVA ROSA** e **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, por terem sido apostas em minha presença. Dou fé. Emolumentos: R$11,38, Fundos Estaduais: R$4,54, ISS: R$0,57, TOTAL: R$16,47
Itaberaí-Goiás, 09 de julho de 2021 - 14:15:48h
Em Test da Verdade
Aparecida de Fátima Leite - Escrevente
Aparecida de Fátima Leite
Esc. Aut. Sub Oficial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11.º SUB. SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO - CAPITAL

Reconheço, como autêntica, a firma de: (1) REBECCA SILVEIRA,
lançada em minha presença, registrada no livro nº 301, fls. nº 29,
sob nº 280.

São Paulo, 08 de julho de 2021.
Em Test9_____da verdade.

Dta 1: R$ 17,30 Selo(s): 1 Atos:107344-0391953

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
ROBERTO DA SILVA SARDINHA
Escrevente Autorizado

115147
RA1073AA0391953

1º Tabelionato de Notas
Jussara-GO

112342
RA1044AA0147014

112342
RA1044AA0147012

112342
RA1044AA0147013

Reconheço e dou fé, como AUTÊNTICA, a assinatura de:
[CRxCONRE]-PAULO DE TARSO SILVEIRA
[CRxOqd2E]-EDUARDA SILVEIRA
[CRwenrrE]-LISA BIANCA SILVEIRA BRUNELLI
São Paulo, 07 de Julho de 2021

(R$17,30 por rec) Selo(s):1044AA0147012 a 1044AA0147014

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

01152110045440013030001 - Consulte em:
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Protocolo: 12.526 R-10,742 Livro: B-54 Fls.1 a 10
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Jussara-GO, 04 de outubro de 2021.

Andreia Carolina de Jesus - Escrevente
Emol.: R$ 868,62; Tx. Judiciária: R$ 16,33; ISSQN: R$ 21,71; Fundos: R$ 347,42; Total: R$ 1.253,98.

Andreia Carolina de Jesus
Escrevente
(62) 3373-1456
Jussara-GO

Cartório de Registro de Imóveis
Jussara - GO

TABELIONATO COUTINHO

00322111034255709640002
Consulte em: http://extrajudicial.tj.jus.br/selo

Título apresentado em 04 de novembro de 2021, e protocolizado sob o nº 58.386. Av.07-Mat.11.541; Av.10-Mat.10.065-L° 02-Contratos de Parceria Agrícola; Jussara-GO, 09 de Novembro de 2021.

Antônio Leite Vilela Junior - Escrevente
Emolumentos: R$6.834,61; Tx. Jud. R$16,33; Fundos: R$2.733,84; ISSQN: R$170,87.

Av. José Bonifácio, nº 1624 - Centro - Jussara-GO | CEP: 76.870-000 - Fone: (62) 3373-1018

Antônio Leite Vilela Junior
Escrevente Juramentado
Portaria 001/2014

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.60/88

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO RURAL

Pelo presente instrumento particular de arrendamento, de um lado, **AGROPECUÁRIA SARAN LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.533.996/0001-90, estabelecida à Rua Expedicionário Solano, nº 1732 – apto 233 – Edifício Via Condotti – Centro – 14.160-740, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente representada por seus sócios, na forma de seu contrato social e alteração(ões): **Hélio Saran Neto**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador do RG. 18144876-2SSPSP e CPF: 150.706.538-81, email: heliosaranetto@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Expedicionário Solano, nº 1732, Edifício Via Condotti, apto. 233, Centro, CEP: 14.160-740, Sertãozinho-SP; **Flávia Maria Volpe Saran**, brasileira, psicóloga, casada, portadora do RG. 19728752-9-SSPSP e CPF: 181.182.358-07, email: fmariavsl@gmail.com, residente e domiciliada à Rua José Tremeschin, nº 80, Jardim Cajubá, CEP: 14.177-103, Sertãozinho-SP; **Graziela Volpe Saran**, brasileira, fonoaudióloga, casada, portadora do RG. 19730587-8-SSPSP e CPF: 280.771.458-76, email: gravsaran@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua Dr. Antonio Furlan Júnior, nº 1411, apto. 501, Edifício Guilherme Volpe, Centro, CEP: 14.160-700, Sertãozinho-SP; **Leonardo André Volpe Saran**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador do RG, 19730588-X-SSPSP e CPF: 255.959.078-60, email: leonardo.saran@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Roma 30, Condomínio Terrazo D Itália, CEP 12043-666, Taubaté/SP; e **Dirceu Henrique Saran Filho**, brasileiro, administrador, casado, portador do RG. 33561214-3-SSPSP e CPF: 307.988.238-52, EMAIL: dirceusaran@yahoo.com.br, residente e domiciliado à Rodovia GO 173, s/n, Fazenda Sertãozinho, Santa Fé de Goiás-GO., CEP: 76265-000, adiante denominado simplesmente de **ARRENDANTE**, e de outro lado e de outro lado,

DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, produtor rural, portador do RG. 1.616.330-SSPGO e CPF: 364.070.891-15, EMIAL: divinosrosa@hotmail.com, e **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, produtora rural, portadora do RG. 3928363-2ª via – SSPGO e CPF: 992.355.951-34, EMAIL: neudabrosa@hotmail.com, ambos residentes e domiciliados à Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, Vila Leonor, Itaberaí-GO., CEP: 76.630-000, adiante denominado simplesmente de **ARRENDATÁRIOS**, pelo presente instrumento Particular de Arrendamento, tem entre si, como justo e contratado o que se segue:

Cláusula Primeira – A **ARRENDANTE** é legítima proprietária de um imóvel rural denominado **FAZENDA SERTÃOZINHO**, situado no município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, com área total de 924,1604 hectares, ou 190,9422314 alqueires de terras, imóvel cadastrado no INCRA sob o n.º 929.107.000.027-7, NIRF: 0.779.056-2, CAR: GO-521925837D9.E30C.2918.48BE.AA43.4432C7DC.ED79, devidamente

D4Sign c6cc8f78-8927-4de9-9763-810c985175de - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.61/88

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

registrado sob a matrícula n.º 2.580, Livro 02 (DOIS), do único Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé de Goiás/GO.

Parágrafo Primeiro – A **ARRENDANTE** indica, delimita e cede em arrendamento uma parte do imóvel medindo aproximadamente **221,0460 hectares ou 45,6706 alqueires**, que será destacada do imóvel descrito na clausula primeira, cujas medidas se encontra devidamente descrita e caracterizada na planta que segue anexa, ficando os **ARRENDATÁRIOS**, desde já, imitidos na posse para exploração agrícola.

Parágrafo Segundo – A critério das partes, o tamanho da área ora arrendada poderá ser confirmado mediante medição por GPS, e, caso haja divergência significativa, as partes se comprometem a formalizar um termo aditivo com as novas medidas e a atualização do mapa.

Parágrafo Terceiro – Fica acordado que, os **ARRENDATÁRIOS** autorizam a **ARRENDANTE** a utilizar a palhada remanescente da cultura principal numa área de 46,8060 hectares ou 9,6706 alqueires, contida dentro da área descrita no parágrafo primeiro desta cláusula, para alimentação de animais de propriedade da **ARRENDANTE**, com idade de até 20 (vinte) meses. Tal utilização deverá ocorrer por um período e de forma que não comprometa a cobertura e a conservação do solo, observadas as boas práticas agrícolas, e sem prejuízo da exploração agrícola pelos **ARRENDATÁRIOS**.

Parágrafo Quarto – Caso os **ARRENDATÁRIOS** optem pelo cultivo de safrinha na referida área adicional descrita no parágrafo terceiro desta clausula, independentemente da cultura plantada, a **ARRENDANTE** fará jus a uma participação de 10% (dez por cento) da produção bruta obtida nesta safrinha, a título de remuneração adicional pelo arrendamento da área.

Cláusula Segunda – Fica autorizado aos **ARRENDATÁRIOS** o preparo da terra para lavoura de culturas sazonais.

Parágrafo Único – Na exploração da área arrendada em caso de lavoura, devem ser obedecidas as normas técnicas e ambientais, visando à conservação do solo e ao combate à erosão, através de curvas de nível, aplicação de fertilizantes e de adubos, plantio de rotação de cultura, dentro das normas que impeçam o esgotamento do solo.

Cláusula Terceira – O presente contrato é feito por prazo determinado de **03 (três) anos**, iniciando-se em **10/06/2025**, encerrando-se em **10/06/2028**, quando os Arrendatários deverão restituir a gleba arrendada, completamente desocupada, livre e desembaraçada.

Cláusula Quarta – Em igualdade de condições com estranhos, os **ARRENDATÁRIOS** terão preferência à renovação do arrendamento, devendo a **ARRENDANTE**, em até 6 (seis) meses antes do vencimento do contrato, fazer-lhe a notificação extrajudicial das

D4Sign c6cc8f78-8927-4de9-9763-810c985175de - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.62/88

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

propostas existentes. Não se verificando a notificação extrajudicial, o contrato considera-se automaticamente renovado, nos termos da Lei 4504/64 art. 95, inciso IV.

Cláusula Quinta – O valor anual do arrendamento é de 11 sacas de soja Posto Fazenda, por hectare, cotação COMIGO de Montes Claros de Goiás do dia 30 de abril de cada ano safra, iniciando-se em **30/04/2026**.

Parágrafo Único – O valor anual do arrendamento, quando pago em valor equivalente, os valores serão depositados em conta a ser indicada expressamente pela **ARRENDANTE**.

Cláusula Sexta – Os **ARRENDATÁRIOS** não poderão transferir o presente contrato, subarrendar, ceder ou emprestar a gleba objeto deste contrato e não poderá mudar a destinação do mesmo sem prévio e expresso consentimento da **ARRENDANTE**.

Cláusula Sétima – Os **ARRENDATÁRIOS** são exclusivamente responsáveis, no âmbito civil, criminal e trabalhista, pelas obrigações geradas na contratação dos colaboradores que vierem a laborar no imóvel ora arrendado.

Cláusula Oitava – Pelo prazo do arrendamento, período este de posse mansa e passiva, os **ARRENDATÁRIOS** se declaram integralmente responsáveis pela preservação e segurança patrimonial do imóvel objeto do presente contrato.

Cláusula Nona – Em caso de intenção de venda do referido imóvel objeto do arrendamento, antes do encerramento do presente contrato, fica a **ARRENDANTE** obrigada a notificar por escrito os **ARRENDATÁRIOS**, para que possam exercer seu direito de preferência. A sub-rogação do adquirente nos direitos e obrigações da **ARRENDANTE** ocorrerá nos termos do Art. 92, § 4º, da Lei nº 4.504/64 (Estatuto da Terra).

Cláusula Décima – O descumprimento de qualquer uma das cláusulas do contrato e deste aditivo, sujeitará o(a) infrator(a) ao pagamento de multa equivalente a **10% (dez por cento)** do valor anual do arrendamento, acrescido de honorários advocatícios e custos administrativos e judiciais.

Cláusula Décima Primeira – O presente contrato é celebrado de forma irrevogável e Irretratável, obrigando as partes ao seu cumprimento.

Cláusula Décima Segunda - Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expresso termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

Cláusula Décima Terceira – Em comum acordo, as partes **ARRENDANTE** e **ARRENDATÁRIOS** anuem e declaram que o Instrumento Particular de Arrendamento Rural celebrado em 07/06/2023, bem como qualquer aditivo ou

D4Sign c6cc8f78-8927-4de9-9763-810c985175de - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.63/88

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

alteração a ele referente, encerra-se de forma antecipada e definitiva em 09/06/2025. As partes reconhecem que o presente Instrumento Particular de Arrendamento Rural, celebrado em 10/06/2025, é o único e exclusivo contrato a reger a relação de arrendamento a partir desta data.

Parágrafo Único – ARRENDANTE e **ARRENDATÁRIOS**, declaram não haver nada a reclamar ou reivindicar um do outro, referente ao período de Arrendamento compreendido entre 07/06/2023 e 09/06/2025, nada mais havendo o que reclamar do citado período.

Cláusula Décima Quinta – As Partes acordam expressamente que poderão optar por assinar o presente Contrato, por intermédio de seus representantes legais e na presença de 2 (duas) testemunhas, por meio de assinatura eletrônica em qualquer dispositivo eletrônico (portátil ou outro) e reconhecem que ele deve ser legalmente vinculado às Partes como uma assinatura manuscrita.

Cláusula Décima Sexta – A versão eletrônica do Contrato assinado eletronicamente, caso seja essa a opção das Partes, será considerada o Contrato original firmado. Todas as cópias impressas dessa versão eletrônica serão consideradas "originais duplicados" do Contrato firmado.

Parágrafo Único – A validade jurídica da assinatura eletrônica, no contexto brasileiro, é assegurada por legislações como a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e, mais recentemente, a Lei nº 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, mas cujos princípios e classificações (assinatura simples, avançada e qualificada) reforçam a aceitação e segurança das transações eletrônicas também no âmbito privado. *Medida Provisória nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º:* "O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento."

Cláusula Décima Sétima – Os **ARRENDATÁRIOS** declaram ter pleno conhecimento de que as declarações e obrigações objeto do contrato e seu(s) aditamento(s) envolvem acesso a informações técnicas, equipamentos, produtos e cultivares de propriedade e uso exclusivos da **ARRENDANTE**, portanto, obriga-se a manter o mais rigoroso sigilo com relação a toda espécie de informação a que tiver acesso, não podendo divulgá-las a quem quer que seja ou por qualquer meio, nem fazer uso delas para finalidade diversa da prevista no presente contrato, respondendo por tal obrigação, inclusive em relação a seus funcionários e prepostos, sendo que uma vez caracterizada a quebra do sigilo de informações por parte dos **ARRENDATÁRIOS**, poderá a **ARRENDANTE** adotar as medidas cabíveis, visando preservar seus direitos e informações, bem como fará jus à indenização.

D4Sign c6cc8f78-8927-4da9-9763-810c985175de - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.64/88

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Cláusula Décima Oitava – E por estarem as partes, Arrendador e Arrendatários, em acordo com tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam digitalmente.

Cláusula Nona – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé de Goiás-GO., para solucionar qualquer questão judicial decorrente deste contrato, se necessária.

Itaberaí/GO, 10 de junho de 2025.

ARRENDANTE: AGROPECUÁRIA SARAN LTDA CNPJ 40.530.006/0001-90

Representada por:

Hélio Saran Neto
heliosaranetto@gmail.com

Flávia Maria Volpe Saran
fmariavsl@gmail.com

Graziela Volpe Saran
gravsaran@hotmail.com

Leonardo André Volpe Saran
leonardo.saran@hotmail.com

Dirceu Henrique Saran Filho
dirceusaran@yahoo.com.br

ARRENDATÁRIOS:

Divino da Silva Rosa
divinosrosa@hotmail.com

Neuda Aparecida Botelho Rosa
neudabrosa@hotmail.com

TESTEMUNHAS:

1. _____
Marina Pagotto dos Reis Saran
CPF: 311.112.668-40
marinapagotto20@gmail.com

2. _____
Bruno Marques da Costa
CPF: 036.091.601-52
bruno.m.costa@outlook.com.br

D4Sign c6cc8f78-8927-4de9-9763-810c985175de - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.65/88

REGISTRADO
DOCUMENTO DIGITALIZADO

D4Sign by ZUCCHETTI

8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 07 de November de 2025, 18:18:46

ntp.br

Arrendamento fazenda sertaozinho 924ha pdf

Código do documento c6cc8f78-8927-4de9-9763-810c985175de

Assinaturas

Hélio Saran Netto
heliosaranetto@gmail.com
Assinou

FLAVIA MARIA VOLPE SARAN
fmariavsl@gmail.com
Assinou

Graziela Volpe Saran
gravsaran@hotmail.com
Assinou

Leonardo André Volpe Saran
leonardo.saran@hotmail.com
Assinou

Dirceu Henrique Saran filho
dirceusaran@yahoo.com.br
Assinou

Divino da Silva Rosa
divinosrosa@hotmail.com
Assinou

Neuda Aparecida Botelho Rosa
neudabrosa@hotmail.com
Assinou

MARINA PAGOTTO DOS REIS SARAN
marinapagotto20@gmail.com
Assinou

Bruno Marques da Costa
bruno.m.costa@outlook.com.br
Assinou

Eventos do documento

07 Nov 2025, 13:28:21
Documento c6cc8f78-8927-4de9-9763-810c985175de **criado** por DIVINO DA SILVA ROSA (c4d147cf-9453-42c8-a712-0a4f5b2de3dc). Email:divinosrosa@hotmail.com. - DATE_ATOM: 2025-11-07T13:28:21-03:00

07 Nov 2025, 13:31:53
Assinaturas **iniciadas** por DIVINO DA SILVA ROSA (c4d147cf-9453-42c8-a712-0a4f5b2de3dc). Email:

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.66/88

REGISTRADO
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

D4Sign by ZUCCHETTI

8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 07 de November de 2025, 18:18:46

ntp.br

divinosrosa@hotmail.com. - DATE_ATOM: 2025-11-07T13:31:53-03:00

07 Nov 2025, 13:32:05
DIVINO DA SILVA ROSA **Assinou** (c4d147cf-9453-42c8-a712-0a4f5b2de3dc) - Email: divinosrosa@hotmail.com - IP: 45.228.32.114 (45-228-32-114.static.acbinfo.net.br porta: 61336) - Documento de identificação informado: 364.070.891-15 - DATE_ATOM: 2025-11-07T13:32:05-03:00

07 Nov 2025, 13:33:48
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA **Assinou** (d1b5f463-1803-4912-a126-3f334a06be37) - Email: neudabrosa@hotmail.com - IP: 45.228.32.114 (45-228-32-114.static.acbinfo.net.br porta: 23900) - Documento de identificação informado: 992.355.951-34 - DATE_ATOM: 2025-11-07T13:33:48-03:00

07 Nov 2025, 13:34:37
BRUNO MARQUES DA COSTA **Assinou** (5f9231b2-bc4a-498b-b50c-fc990922632e) - Email: bruno.m.costa@outlook.com.br - IP: 45.228.32.114 (45-228-32-114.static.acbinfo.net.br porta: 63312) - Documento de identificação informado: 036.091.601-52 - DATE_ATOM: 2025-11-07T13:34:37-03:00

07 Nov 2025, 13:42:51
DIRCEU HENRIQUE SARAN FILHO **Assinou** (6047a010-27c0-4a3b-8146-ce0d1c8a7636) - Email: dirceusaran@yahoo.com.br - IP: 149.19.164.208 (149.19.164.208 porta: 34466) - Geolocalização: -15.7250531 -51.1135399 - Documento de identificação informado: 307.988.238-52 - DATE_ATOM: 2025-11-07T13:42:51-03:00

07 Nov 2025, 13:50:01
MARINA PAGOTTO DOS REIS SARAN **Assinou** - Email: marinapagotto20@gmail.com - IP: 189.51.161.194 (189-51-161-194.prnetprovedor.com.br porta: 63374) - Geolocalização: -15.7248889 -51.1135232 - Documento de identificação informado: 311.112.668-40 - DATE_ATOM: 2025-11-07T13:50:01-03:00

07 Nov 2025, 14:35:37
GRAZIELA VOLPE SARAN **Assinou** - Email: gravsaran@hotmail.com - IP: 179.241.20.207 (179-241-20-207.3g.claro.net.br porta: 24534) - Geolocalização: -21.1454132 -47.9944887 - Documento de identificação informado: 280.771.458-76 - DATE_ATOM: 2025-11-07T14:35:37-03:00

07 Nov 2025, 14:50:44
LEONARDO ANDRÉ VOLPE SARAN **Assinou** - Email: leonardo.saran@hotmail.com - IP: 189.96.230.154 (ip-189-96-230-154.user.vivozap.com.br porta: 45666) - Documento de identificação informado: 255.959.078-60 - DATE_ATOM: 2025-11-07T14:50:44-03:00

07 Nov 2025, 17:21:43
HÉLIO SARAN NETTO **Assinou** (d2b7240a-77f1-4b49-b71a-ac43c73c0d9a) - Email: heliosaranetto@gmail.com - IP: 189.15.208.221 (189-015-208-221.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 22664) - Documento de identificação informado: 150.706.538-81 - DATE_ATOM: 2025-11-07T17:21:43-03:00

07 Nov 2025, 17:42:04
FLAVIA MARIA VOLPE SARAN **Assinou** - Email: fmariavsl@gmail.com - IP: 38.41.196.100 (38.41.196.100 porta: 32276) - Documento de identificação informado: 181.182.358-07 - DATE_ATOM: 2025-11-07T17:42:04-03:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1: Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.67/88

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

D4Sign by ZUCCHETTI

8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 07 de November de 2025, 18:18:46

ntp.br

Hash do documento original
(SHA256):89023012c87c63101e748f7177f2a494ed49324afea22e4f7f0c4acc353566ba
(SHA512):2ab79548651a3ce1420d0d81eab2cd717e29012b80493597936e29634dd92a95d2a17e5f4c469163af94ff01da832f894dc0efeb4b74d29174066b504e02a86

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

ICP Brasil

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

2º OFÍCIO
FONE/FAX (62)
3375-1346
ITABERAÍ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS BB 981.025

Cartório Reg. Pes. Jur., Tit., Prot. e 2º Tabelionato de Notas de Itaberaí-GO Fone (62) 3375-1346

TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro E-319

Apresentado hoje para REGISTRO no Livro B-318, Arq.PDF 653 protocolado eletronicamente sob o nº 0021748, e registrado sob o nº 0016864. Cau Itaberaí (GO), 18/11/2025. Emolumentos: R$1.087,20; Taxa Judiciária: R$19,78; Fundos Estaduais: R$263,98; ISS: R$64,56; Total = R$1.434,99.
https://extrajudicial.tjgo.jus.br: 00890301129812030020000
QUALQUER RASURA, EMENDA, BORRÃO OU ENTRELINHA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rafaella Lima Pontes
Escrevente

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.68/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

CONTRATO DE ARRENDAMENTO RURAL PARA FINS DE PECUÁRIA E EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Contrato de Arrendamento Rural Para Fins de Pecuária e Exploração Agrícola e Outras Avenças, as partes abaixo identificadas, se comprometem ao cumprimento das cláusulas e condições pactuadas.

(i) **FLÁVIA MODESTO TELES**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da C.I. nº 4.368.751 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 980.182.301-10, endereço eletrônico flaviateles07@hotmail.com e aftparticipacoes@gmail.com, residente e domiciliada na Rua dos Lírios, Qd. 08, Lt. 09, Cond. Jardins Munique, Bairro Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO, CEP 74.886-071, neste ato designada simplesmente ("**Arrendante**") e

(ii) **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, agropecuarista, portador da C.I. nº 1616330 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 364.070.891-15, endereço eletrônico divinosrosa@hotmail.com e **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, agropecuarista, portadora da C.I. nº 3928363 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 992.355.951-34, endereço eletrônico neudabrosa@hotmail.com, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd. 38, Lt. 02, S/N, Vila Leonor, Itaberaí – GO, CEP 766.300-000, neste ato designados simplesmente ("**Arrendatários**")

1. **Objeto**. O presente contrato, celebrado na forma prevista na Lei nº 4.504/1964 ("Estatuto da Terra") e Decreto nº 59.566/1966 "(Regulamento do Estatuto da Terra"), tem por objeto a celebração de arrendamento rural com propósito de pecuária e exploração agrícola, sendo **133,63 ha** para "**Pecuária**" até 09.04.2024, e a partir de 10.04.2024 de **1.198,43 ha** para "**Exploração Agrícola e Pecuária**", do imóvel rural denominado Fazenda Piracanjuba, situado no município de Jussara – GO, registrado sob o nº de Matrícula 8.214, do Cartório de Registro de Imóveis de Jussara – GO, cadastrado perante o INCRA sob o nº 000.051.006.610-3 (CCIR), inscrito perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o NIRF nº 5.711.600, inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob o nº CAR: GO-5212204-6E15.6FBE.F237.4615.8686.093A.37E2.23F5, correspondente a uma área total de **1.498,1724 ha**, sendo 1.318,7916 hectares de área consolidada e 138,6325 hectares de área de reserva legal.

1.1. Integram o objeto do presente contrato as benfeitorias existentes no imóvel, identificadas na Cláusula 14, cujo uso, gozo e fruição é igualmente cedido aos Arrendatários.

2. **Propriedade.** A Arrendante é legítima proprietária e possuidora do imóvel descrito, denominado Fazenda Piracanjuba, situado no município de Jussara – GO, registrado sob o nº de

D4Sign a9799ba2-76a0-47f2-b64c-678c1ac35091 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.69/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

Matrícula 8.214, do Cartório de Registro de Imóveis de Jussara – GO, devidamente descrito e caracterizado na certidão de Inteiro Teor emitida pelo referido cartório (Anexo I).

3. **Prazo.** O presente contrato é celebrado pelo prazo determinado de 10 (dez) anos/safra, com início na data de sua respectiva assinatura, para fins exclusivamente de "Pecuária", e a partir de 10 de abril de 2024, passará a vigorar com o propósito de "Exploração Pecuária e Agrícola" com término previsto para 10 de abril de 2034.

3.1. No cômputo do prazo previsto para duração do contrato, considerar-se-á o seguinte:

3.1.1 Da data de assinatura do presente contrato até 09 de abril de 2024 o contrato vigerá exclusivamente para fins de "Pecuária".

3.1.2 De 10 abril de 2024 até 10 de abril de 2034, o contrato vigerá para fins de "Exploração Pecuária e Agrícola":

1º Ano: SAFRA 01, de 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025
2º Ano: SAFRA 02, de 10 de abril de 2025 a 10 de abril de 2026.
3º Ano: SAFRA 03, de 10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027
4º Ano: SAFRA 04, de 10 de abril de 2027 a 10 de abril de 2028
5º Ano: SAFRA 05, de 10 de abril de 2028 a 10 de abril de 2029
6º Ano: SAFRA 06, de 10 de abril de 2029 a 10 de abril de 2030
7º Ano: SAFRA 07, de 10 de abril de 2030 a 10 de abril de 2031
8º Ano: SAFRA 08, de 10 de abril de 2031 a 10 de abril de 2032
9º Ano: SAFRA 09, de 10 de abril de 2032 a 10 de abril de 2033
10º Ano: SAFRA 10, de 10 de abril de 2033 a 10 de abril de 2034

3.2 O presente contrato poderá ser renovado, por prazo igual ou inferior, caso deliberado por escrito pelos Contratantes, que discutirão oportunamente as bases do novo contrato.

4. **Preço do Arrendamento.** Os Arrendatários pagarão à Arrendante, a título de preço de arrendamento para fins de "Pecuária", a partir da assinatura do presente contrato, até **10 de março de 2024**, a quantia mensal de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

4.1. A partir de 10 abril de 2024, os Arrendatários pagarão à Arrendante, a título de preço de arrendamento para fins de "Exploração Pecuária e Agrícola", o quantitativo de 09 (nove) sacas de soja por hectare, todas limpas, secas e livres de royalties, com base nos **1.198,43 ha** (mil cento e noventa e oito e quarenta e três hectares) passíveis de exploração, o que corresponde a um total de **10.785,87** sacas de soja por ano/safra.

D4Sign a9799ba2-76a0-47f2-b64c-678c1ac35091 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

4.2 Será devido à Arrendante o pagamento do preço na forma prevista nas cláusulas 4, 5 e 6, independentemente da efetiva exploração ou não do imóvel rural.

5. **Forma de pagamento "Preço do Arrendamento para fins de Pecuária".** Os Arrendatários pagarão à Arrendante, mensalmente, a partir da assinatura do presente contrato, até 10 de março de 2024, a quantia mensal de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), cujo adimplemento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na Conta Corrente nº 8341-0, Agência 1126-6, Banco do Brasil (001), de titularidade da empresa AFT PARTICIPAÇÕES & ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.478.549/0001-08, Chave Pix: CNPJ sob o nº 34.478.549/0001-08, todo dia 10 de cada mês, iniciando o pagamento em 10 de dezembro de 2023 e no mesmo dia dos meses subsequentes até 10 de março de 2024.

6. **Forma de pagamento "Preço do Arrendamento para fins de Exploração Pecuária e Agrícola".** Os Arrendatários pagarão à Arrendante, a integralidade do quantitativo de sacas de soja indicados na Cláusula 4.1, por meio de depósito dos grãos no Armazém da "Cooperativa Comigo", situado em Montes Claros – GO, após ultimada a colheita, ficando estabelecido o prazo máximo de depósito até o dia 30 de março de cada ano safra.

6.1 A data do depósito dos grãos deverá ser previamente comunicada pelos Arrendatários à Arrendante, com antecedência de 15 (quinze) dias.

6.2 Efetivado o depósito, os Arrendatários se obrigam a emitirem em favor da Arrendante, recibo contendo a discriminação do montante de soja depositado, soja essa limpa, seca e livre de royalties.

6.3 Antecipação. Durante cada ano safra, compreendido entre o dia 10 de abril e 10 de março do ano seguinte, os Arrendatários depositarão em favor da Arrendante o quantitativo de 700 sacas de soja limpa, seca e livre de royalties, mensalmente, até o dia 10 de cada mês, a título de antecipação do pagamento do preço do arrendamento.

6.3.1 Os grãos deverão ser depositados no Armazém da "Cooperativa Comigo", situado em Montes Claros – GO, ficando a cargo dos Arrendatários a comercialização e respectivo depósito do numerário, em favor da Arrendante, até o dia 10 de cada mês, observada a cotação de mercado praticada no armazém de depósito.

6.3.2 Os Arrendatários deverão comprovar para a Arrendante a cotação de mercado praticada no armazém de depósito, correspondente ao dia em que foi realizada a comercialização e respectivo depósito do numerário, em favor da Arrendante, cujo comprovante deverá ser encaminhado no ato do pagamento.

D4Sign a9799ba2-76a0-47f2-b64c-678c1ac35091 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

6.3.3 O valor decorrente da venda dos grãos deverá ser depositado na Conta Corrente nº 110382-2, Agência 1126-6, Banco do Brasil (001), de titularidade da Arrendante (FLÁVIA MODESTO TELES), inscrita no CPF sob o nº 980.182.301-10, Chave Pix: CPF nº 980.182.301-10.

6.4 Saldo Residual. Ao final de cada ano safra, ultimada a colheita, os Arrendatários depositarão em favor da Arrendante o saldo residual de sacas de soja, correspondente a **2.385,87** sacas de soja limpa, seca e livre de royalties, o que deverá ocorrer até o dia 30 de março de cada ano safra.

6.4.1 A respeito do quantitativo residual de sacas de soja, caberá à Arrendante, como legítima proprietária, a escolha pela venda ou manutenção dos grãos armazenados.

7. Inadimplência. A falta de pagamento de quaisquer das parcelas relativas ao preço do arrendamento até a data de seu respectivo vencimento, importará no acréscimo, à parcela vencida e inadimplida, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária a ser calculada de acordo com a variação do IPCA, divulgado pelo IBGE.

7.1. Verificada inadimplência por prazo superior a 90 (noventa) dias, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 17 e 18.

8. Posse. Na presente data os Arrendatários são imitidos na posse do imóvel rural, obrigando-se a zelarem pela conservação e manutenção da área e de toda a infraestrutura disponibilizada pela Arrendante, se responsabilizando, integral e exclusivamente, por todos os atos praticados em nome próprio a partir da presente data e durante toda a vigência do presente contrato.

9. Uso da terra. Os Arrendatários explorarão a área conforme previsto neste contrato, comprometendo-se a usá-la de conformidade com as normas técnicas, de modo a impedir a erosão do solo na totalidade da área sujeita a exploração direta, empregando materiais e insumos apropriados, observando as normas de segurança estabelecidas para o uso de agrotóxicos e aquelas destinadas ao controle de pragas.

9.1 Obrigam-se os Arrendatários a observarem as normas ambientais, preservando os recursos naturais da propriedade da Arrendante, as áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, vedada a utilização destas últimas mesmo mediante manejo sustentado.

9.2 Para a prática de qualquer atividade que demande prévio licenciamento ambiental ou autorização, ficam os Arrendatários responsáveis pela formalização e acompanhamento dos pedidos de obtenção de licença/autorização prévia para desmatamento, limpeza, corte de árvores esparsas, exploração pecuária e agrícola e toda e qualquer outra porventura necessária.

D4Sign a9799ba2-76a0-47f2-b64c-678c1ac35091 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

9.3 Os Arrendatários deverão empregar as técnicas que julgarem adequadas de uso do solo para o cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato e na legislação aplicável, respeitadas as boas práticas do setor, devendo manter as pastagens limpas.

10. Direitos dos Arrendatários. São direitos dos Arrendatários por força do presente contrato:

10.1 Imitirem-se, na data de assinatura do presente contrato, na posse da área que constitui o objeto do presente contrato.

10.2 Exercerem, dentro dos limites da área que constitui o objeto do presente contrato as atividades de pecuária e exploração agrícola previstas.

10.3 Removerem as cercas, arames, postes, cochos e toda e qualquer benfeitorias existentes que impeçam ou dificulte o cultivo de lavoura, exceto bebedouros, currais, casas e alojamentos, observado o disposto na Cláusula 12.2.

11. Obrigações da Arrendante. São obrigações da Arrendante por força do presente contrato:

11.1 Transferir aos Arrendatários, no ato da assinatura do presente contrato, a posse da área que constitui objeto do presente contrato.

11.2 Respeitar todas as condições e prazos estabelecidos neste contrato.

11.3. Fornecer aos Arrendatários todo e qualquer documento necessário à formalização e instrução dos pedidos de obtenção de licença/autorização prévia para desmatamento, limpeza, corte de árvores esparsas, exploração pecuária e agrícola e toda e qualquer outra porventura necessária.

11.4. Autorizar os Arrendatários e assinar todo e qualquer documento destinado a obtenção de inscrição estadual junto a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

11.5. Pagar tempestivamente os tributos inerentes ao ITR e CCIR.

12. Obrigações dos Arrendatários. São obrigações dos Arrendatários por força do presente contrato:

12.1 Pagarem pontualmente o preço do arrendamento, na forma estabelecida nas Cláusulas 4, 4.1, 5, 6, 6.1, 6.2, 6.3, 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.4.

12.2 Realizarem a remoção das cercas, arames e postes de forma criteriosa, objetivando preservar a integridade dos materiais, os quais deverão ser depositados pelos Arrendatários no “barracão” anexo a Sede.

D4Sign a9799ba2-76a0-47f2-b64c-678c1ac35091 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.73/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

12.3 Providenciarem limpeza e preparo do solo na forma prevista na Cláusula 09.

12.4 Manterem e conservarem as benfeitorias existentes no imóvel, na forma prevista na Cláusula 14.

12.5 Efetivarem o recolhimento de taxas, contribuições ou impostos incidentes ou que venham a incidir sobre a atividade que for desempenhada na área que constitui o objeto deste contrato.

12.6 Arcarem integralmente com os custos e despesas necessárias à exploração da área, como encargos de natureza trabalhista, previdenciário e ambiental incidentes após a assinatura do presente contrato.

12.7 Observarem, durante o exercício da atividade de exploração agrícola e/ou pecuária, todas as normas estabelecidas pelo Código Florestal Brasileiro (Lei 12.651/2012), sem prejuízo de outras normas que tenham por objetivo a proteção do meio ambiente, especialmente àquelas relacionadas ao uso e conservação do solo e mananciais, preservação de matas e vegetação ciliar, aplicação de fertilizantes, herbicidas, inseticidas e fungicidas, devendo, ainda, preservar o direito de vizinhança, não praticando qualquer ato que possa trazer prejuízos aos respectivos vizinhos da área.

12.8. Providenciarem a formalização e acompanhamento dos pedidos de obtenção de licença/autorização prévia para desmatamento, limpeza, corte de árvores esparsas e exploração pecuária e agrícola e toda e qualquer outra porventura necessária à exploração agrícola e pecuária.

12.9 Responderem pessoalmente, e com exclusividade, frente a toda e qualquer obrigação, sanção, penalidade ou condenação que esteja relacionada a sua eventual ação e omissão, independentemente de sua natureza, inclusive ambiental, cujo fato gerador esteja compreendido no prazo de vigência do presente contrato, ainda que a cobrança, lançamento ou lavratura de eventual auto de infração se dê em momento posterior.

12.10 Responderem, pessoal e exclusivamente, com exclusão expressa da eventual responsabilidade solidária ou subsidiária da Arrendante, por todo e qualquer passivo de natureza civil, trabalhista, ambiental, previdenciária e tributária, cujo fato gerador esteja compreendido no prazo de vigência do presente contrato.

13. **Empréstimos e Financiamentos**. Os Arrendatários poderão celebrar a contratação de empréstimos e financiamentos para custeio da atividade agrícola que será realizada na área rural com qualquer instituição financeira, pública ou particular, ou entidade de crédito, ficando vedada o oferecimento da área rural como garantia de pagamento das obrigações contraídas pelos Arrendatários, ainda que referentes a área plantada.

D4Sign a9799ba2-76a0-47f2-b64c-678c1ac35091 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.74/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

14. **Benfeitorias**. As partes declaram que a área rural objeto do presente contrato de arrendamento possui benfeitorias como cercas de arame liso, 01 (uma) casa sede, barracão, 02 (duas) casas para funcionários, alojamento, curral e equipamentos de uso local.

14.1 As benfeitorias retiradas pelos Arrendatários, ao final do contrato, não serão reinstaladas ou reconstruídas.

14.2. Os Arrendatários poderão realizar benfeitorias na área rural identificada, desde que com a expressa e prévia anuência da Arrendante e, ficando acordado que, caso edificadas benfeitorias no local, as mesmas não deverão ser indenizadas pela Arrendante ao final do contrato, facultando aos Arrendatários a retirada das benfeitorias por eles realizadas.

14.3. As medidas de correção e melhoria de solo estão compreendidas no presente arrendamento, não sendo devido aos Arrendatários, ao final do contrato, qualquer indenização.

14.4. Os Arrendatários deverão manter em bom estado e funcionamento as cercas de delimitação da área destinada a exploração pecuária e divisão dos pastos, assim como os bebedouros, cochos, edificações, curral e pastos limpos.

15. **Devolução do Imóvel.** Findo o prazo previsto para encerramento do contrato ou na hipótese de rescisão antecipada, comprometem-se os Arrendatários a promoverem a devolução da área rural livre de objetos e coisas, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente de notificação.

15.1 Os Arrendatários deverão devolver o imóvel e suas benfeitorias no estado em que as recebeu, salvo as deteriorações naturais ao uso regular e o disposto na Cláusula 14.4.

16. **Direito de preferência.** No caso de alienação do imóvel, os Arrendatários terão direito à preferência de aquisição, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Arrendante dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação.

16.1 A notificação deverá conter as condições do negócio e, em especial, o preço do negócio e a forma de pagamento.

16.2 Os Arrendatários terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos e improrrogáveis, para manifestarem-se, de maneira inequívoca, sobre a aceitação da proposta, sob pena de configurar desistência tácita do exercício do direito de preferência, possibilitando a Arrendante o oferecimento e alienação de seu imóvel a terceiros.

D4Sign a9799ba2-76a0-47f2-b64c-678c1ac35091 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

17. **Rescisão Contratual.** O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) infração de qualquer das cláusulas ou condições previstas neste contrato de arrendamento; (ii) Atraso no pagamento do preço do arrendamento por prazo superior a 90 (noventa) dias, (iii) término do prazo do contrato, (iv) aquisição do imóvel rural pelos Arrendatários ou por qualquer outra hipótese prevista no art. 26, do Decreto nº 59.566/1966.

17.1. Configurada qualquer das hipóteses previstas no *caput,* a parte prejudicada deverá notificar a Parte Infratora fixando prazo razoável para solução da infração – 90 (noventa) dias. Não sanada a infração no prazo ajustado, considerar-se-á rescindido o presente contrato independentemente de novo aviso ou ação judicial, sendo exigível da Parte Infratora o pagamento da multa prevista na Cláusula 18.

17.2. Na hipótese de rescisão por culpa dos Arrendatários, a Arrendante retomará a posse da área rural independentemente de qualquer ação judicial, respeitado o disposto na cláusula 17.1.

17.3 É vedada a resilição unilateral deste contrato de forma imotivada por qualquer das Partes.

17.4. Em qualquer hipótese, é garantido aos Arrendatários a ultimação da colheita da safrinha, salvo no último ano de vigência do contrato, no qual os Arrendatários deverão entregar o imóvel rural até o dia 10 de abril de 2034.

17.5 A morte de qualquer das partes não acarreta a extinção deste contrato, cujos termos deverão ser observados e cumpridos pelos seus sucessores a qualquer título.

18. **Penalidade**. A parte que infringir quaisquer das disposições previstas no presente contrato sujeitará a Parte Infratora, caso não sanada na forma prevista na Cláusula 17, ao pagamento de penalidade correspondente a multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, ao que as partes conferem certeza, liquidez e exigibilidade, com a eficácia de título executivo, na forma dos artigos 783 e 784, do CPC.

19. **Comunicações e Notificações.** As comunicações e notificações entre as Partes, relativamente as relações estabelecidas neste instrumento, deverão ser realizadas de forma escrita e enviadas via aplicativo de mensagens *WhatsApp ou via e-mail*, sempre direcionadas às pessoas indicadas abaixo, sendo que se considerará como data de recebimento da comunicação ou notificação o dia útil seguinte ao do efetivo envio.

ARRENDANTE: Flávia Modesto Teles
A/C Camila
Telefone: (62) 9 9930-0603
E-mail: flaviateles07@hotmail.com e aftparticipacoes@gmail.com

D4Sign a9799ba2-76a0-47f2-b64c-678c1ac35091 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.76/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

ARRENDATÁRIOS: Divino da Silva Rosa e Neuda Aparecida Botelho Rosa
A/C Izaias Costa Bittencourt
Telefone: (62) 9 9800-7797
E-mail: divinosrosa@hotmail.com e neudabrosa@hotmail.com

19.1 Presumem-se válidas as comunicações e notificações dirigidas ao endereço eletrônico indicado, ainda que não recebidas pelo destinatário, se a modificação/interrupção temporária ou definitiva do endereço não tiver sido devidamente comunicada.

20. **Confidencialidade**. As Partes se comprometem, durante e mesmo após o encerramento do presente contrato, a manter a mais estrita confidencialidade em relação ao seu conteúdo e a quaisquer outras informações, dados e documentos que vier a receber ou aos quais tenha tido acesso, mesmo que por terceiros. Qualquer violação à confidencialidade ora pactuada, a qualquer tempo, por qualquer das Partes, seus sócios, prepostos, procuradores e empregados, verificada por meio de qualquer prova em direito admitida, implicará na rescisão do contrato e sujeitará o infrator a reparar eventuais perdas e danos sofridas.

21. **Disposições gerais**. Este instrumento obriga de forma irretratável e irrevogável seus signatários e respectivos sucessores, os quais definem ainda que:

21.1 Se qualquer cláusula ou disposição deste instrumento vier a ser declarada inválida ou ineficaz, reputar-se-á tal cláusula ou disposição não escrita e sem qualquer efeito, subsistindo, porém, integralmente este instrumento quanto às demais regras pactuadas.

21.2 Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente instrumento somente serão válidos quando celebrados por escrito e assinados por todas as partes.

21.3 Este instrumento constitui obrigação consensual, válida, vinculante e exequível contra seus signatários.

21.4 O presente contrato não poderá ser cedido e/ou a área subarrendada pelos Arrendatários, sem prévia anuência da Arrendante.

21.5 Não constituirá novação a abstenção, por qualquer das Partes, do exercício de qualquer direito assegurado por lei ou por este instrumento, nem a eventual tolerância quanto ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação aqui prevista.

D4Sign a9799ba2-76a0-47f2-b64c-678c1ac35091 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.77/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

21.6 O presente contrato substitui todos os entendimentos, contratos e compromissos anteriores relacionados as matérias aqui tratadas.

21.7 As partes declaram a absoluta inexistência de qualquer vínculo de solidariedade entre elas, seja de natureza tributária, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, se obrigando as Partes a assumirem, integral e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade afeta a sua esfera de atuação.

21.8 A Arrendante autoriza os Arrendatários a removerem cercas internas, árvores e cochos existentes na área destinada à lavoura, sendo conferido aos Arrendatários o direito de retirarem as estacas de eventuais árvores que servirem à essa finalidade, observado o disposto nas Cláusulas 10.3 e 12.2.

21.9 A Arrendante outorga aos Arrendatários, a título gratuito e pelo prazo deste contrato, servidão de passagem nas estradas destinadas exclusivamente ao acesso à área objeto do presente contrato, cuja manutenção, no caso de danificação, ficará à cargo dos Arrendatários, caso seja exclusivo usuário.

21.10 As partes declaram que estão aptas a cumprir as obrigações previstas neste instrumento e agirão em relação a ele com boa-fé, probidade e lealdade.

21.11 As partes declaram que não dependem economicamente uma da outra e não se encontram em estado de necessidade ou sob coação para celebrar o presente instrumento, quaisquer outros contratos e/ou documentos a ele relacionados, tampouco tem urgência em celebrá-los.

21.12 Na hipótese de desconformidade ou divergência de interpretação entre as disposições previstas neste Contrato e na Lei nº 4.504/1964 (“Estatuto da Terra”) e Decreto nº 59.566/1966 “(Regulamento do Estatuto da Terra”), prevalecerá o acordado pelas Partes neste instrumento.

22. **Consentimento e efeito legal da assinatura eletrônica.** As Partes acordam expressamente que poderão optar por assinar o presente Contrato, por intermédio de seus representantes legais e na presença de 2 (duas) testemunhas, por meio de assinatura eletrônica em qualquer dispositivo eletrônico (portátil ou outro) e reconhecem que ele deve ser legalmente vinculado às Partes como uma assinatura manuscrita. A versão eletrônica do Contrato assinado eletronicamente, caso seja essa a opção das Partes, será considerada o Contrato original firmado. Todas as cópias impressas dessa versão eletrônica serão consideradas “originais duplicados” do Contrato firmado.

D4Sign a9799ba2-76a0-47f2-b64c-678c1ac35091 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.78/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

23. **<u>Solução de dúvidas e controvérsias</u>.** As dúvidas, controvérsias ou divergências de qualquer natureza, relacionados direta ou indiretamente a este Contrato, serão resolvidas pelo Poder Judiciário, ficando eleito o Foro da comarca de Goiânia – GO, renunciando as partes a qualquer outro.

E por estarem de acordo com as cláusulas e disposições supra, e para que produza todos os efeitos jurídicos, inclusive para os fins do disposto nos artigos 783 e 784, do Novo Código de Processo Civil, as Partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Goiânia - GO, 08 de dezembro de 2023.



Flávia Modesto Teles

Arrendante



Divino da Silva Rosa

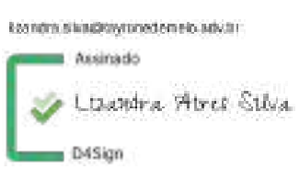
Arrendatário



Neuda Aparecida Botelho Rosa

Arrendatária

Testemunhas:



1.Lizandra Aires Silva

CPF.: 700.193.281-76

E-MAIL.: <u>lizandra.silva@tayronedemelo.adv.br</u>



2. Murillo de Faria Ferro

CPF.: 014.413.571-06

E-MAIL.: <u>murillo@tayronedemelo.adv.br</u>

D4Sign a9799ba2-76a0-47f2-b64c-678c1ac35091 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.79/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL

D4Sign

13 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de March de 2024, 08:37:05

ntp.br

Contrato de Arrendamento Rural Exploração Agrícola e Outras Avenças - Flávia x Divino v5 - 11

Código do documento a9799ba2-76a0-47f2-b64c-678c1ac35091

Assinaturas

Divino da Silva Rosa
divinosrosa@hotmail.com
Assinou



Neuda Aparecida Botelho Rosa
neudabrosa@hotmail.com
Assinou



FLAVIA MODESTO TELES
aftparticipacoes@gmail.com
Assinou



Lizandra Aires Silva
lizandra.silva@tayronedemelo.adv.br
Assinou



Murillo de Faria Ferro
murillo@tayronedemelo.adv.br
Assinou



Eventos do documento

26 Mar 2024, 10:35:06
Documento a9799ba2-76a0-47f2-b64c-678c1ac35091 **criado** por DIVINO DA SILVA ROSA (c4d147cf-9453-42c8-a712-0a4f5b2de3dc). Email:divinosrosa@hotmail.com. - DATE_ATOM: 2024-03-26T10:35:06-03:00

26 Mar 2024, 10:37:09
Assinaturas **iniciadas** por DIVINO DA SILVA ROSA (c4d147cf-9453-42c8-a712-0a4f5b2de3dc). Email: divinosrosa@hotmail.com. - DATE_ATOM: 2024-03-26T10:37:09-03:00

26 Mar 2024, 13:23:04
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA **Assinou** (d1b5f463-1803-4912-a126-3f334a06be37) - Email: neudabrosa@hotmail.com - IP: 45.228.35.31 (45-228-35-31.acbinfo.net.br porta: 36986) - Geolocalização: -16.0240096 -49.8035666 - Documento de identificação informado: 992.355.951-34 - DATE_ATOM: 2024-03-26T13:23:04-03:00

26 Mar 2024, 14:56:11
FLAVIA MODESTO TELES **Assinou** - Email: aftparticipacoes@gmail.com - IP: 179.254.27.135 (179-254-27-135.user3p.brasiltelecom.net.br porta: 46074) - Geolocalização: -16.7508106 -49.2777507 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.80/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL

13 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de March de 2024, 08:37:05

Documento de identificação informado: 980.182.301-10 - DATE_ATOM: 2024-03-26T14:56:11-03:00

26 Mar 2024, 15:32:59
LIZANDRA AIRES SILVA **Assinou** - Email: lizandra.silva@tayronedemelo.adv.br - IP: 177.51.105.146 (177.51.105.146 porta: 30920) - Geolocalização: -16.7061042 -49.2619288 - Documento de identificação informado: 700.193.281-76 - DATE_ATOM: 2024-03-26T15:32:59-03:00

26 Mar 2024, 17:57:30
MURILLO DE FARIA FERRO **Assinou** - Email: murillo@tayronedemelo.adv.br - IP: 177.174.214.206 (177-174-214-206.user.vivozap.com.br porta: 13248) - Documento de identificação informado: 014.413.571-06 - DATE_ATOM: 2024-03-26T17:57:30-03:00

27 Mar 2024, 08:36:42
DIVINO DA SILVA ROSA **Assinou** (c4d147cf-9453-42c8-a712-0a4f5b2de3dc) - Email: divinosrosa@hotmail.com - IP: 45.228.35.31 (45-228-35-31.acbinfo.net.br porta: 50102) - Geolocalização: -16.0240096 -49.8035666 - Documento de identificação informado: 364.070.891-15 - DATE_ATOM: 2024-03-27T08:36:42-03:00

Hash do documento original
(SHA256):ac8d0ddaaf76b6030e280dec9e3769fbee158eb6ede0ba203e0a808db8f83711
(SHA512):a292ca39c820cb9847b455fa8c5c3394f839db9c8d1e5ae4c761003b7c5728ab858592cb3266597168ed2efac0f95ab8d301a3a6da18ab74c605f435924ba8c9

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.81/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Fazendas Paraíso - Matrículas nº 4271 – 4272 e 4273 do CRI da Comarca de Mozarlândia/GO
José Pereira de Sousa e Dalva Duarte Rezende Sousa
Divino da Silva Rosa e Neuda Aparecida Botelho Rosa

Pelo presente instrumento particular de contrato de parceria agrícola, para fins de exploração agrícola, de um lado, **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, agropecuarista, portador do documento de identidade nº M-3068944, expedido pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 088.479.836-49 e DALVA DUARTE DE REZENDE SOUSA, (josepereira@uber.com.br), brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº MG-3.068.943, expedido pela PC-MG, inscrita no CPF sob o nº 049.139.566-39, casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Tríade Vertical Residense, Rua José Elias, nº 50, 8º Pavimento apart. 801, Bairro Jardim Karaíba, Torre liber, CEP 38.411-201, Uberlândia/MG, endereço de e-mail (josepereira@uber.com.br) e telefone com sistema *WhatsApp* (34)99976-0834; ora em diante denominado **ARRENDANTE**; de outro lado **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da RG n° 1616330 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF n° 364.070.891-15, e, **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da RG n° 3928363 SSP/GO, inscrita no CPF n° 992.355.951-34, residentes e domiciliados na Rua Luiz Antônio, sem nº, Itaberaí/GO.,CEP: 76.630-000 - com endereço de e-mail (divinosrosa@hotmail.com) e telefone com sistema *WhatsApp* (62)99800-1474; - ora em diante as Partes contratantes denominadas de **ARRENDATÁRIO** – responsável pelas obrigações deste instrumento e dos eventualmente derivados deste contrato.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO: O ARRENDATÁRIO é proprietário de três imóveis rurais contíguos no total de **2.851,2376 hectares** destinados a exploração agropecuária denominadas **FAZENDAS PARAÍSO**, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mozarlândia sob as Matrícula nº 4271, 4272 e 4273, cadastradas no INCRA sob o nº 929069.272329-6 e na Receita Federal do Brasil (CIB) sob o nº 2.334.584-5 / 2.334.583-7 e 2.334.582-9 - respectivamente. **ANEXAS MATRÍCULAS, CCIR 2022 E DECLARAÇÕES DE ITR EXERCÍCIO 2022.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Arrendamento agrícola é de cultivo e exploração de culturas sazonais (soja, milho, sorgo, arroz, feijão, milheto, exceto pasto (permitido apenas no ano de 2023), algodão e cana de açucar) e se dará em 100% das matrículas 4271 e 4272 e parte da matrícula 4273 – num total aproximado de **1.800** (um mil e oitocentos) hectares de terras agricultáveis (total das áreas deduzidas as áreas de APP e reserva lega), conforme croqui anexo. **ANEXO CROQUI**. Estas medições do total da área agricultável serão feitas por ambas as partes, executadas pelo ARRENDATÁRIO, acompanhadas pelo ARRENDANTE, no prazo de até o final do ano de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente arrendamento será considerado como único contrato como se todas as matrículas fossem unificadas e, do total da área, o ARRENDANTE por seu turno, ficará na posse de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) hectares que correspondem aos pastos de nº 01 ao 11; 16 ao 21; 23 e 25, mais 50% das áreas dos pastos 22, 24 e 26.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ARRENDATÁRIO declara conhecer pormenorizadamente o local e têm ciência de que existem áreas de cerrados remanescentes cujos hectares de exploração estão contidos nos (1.800) hectares de terras agricultáveis contratados e que caberá a ele os desmates e limpezas das áreas, inclusive as licenças, autorizações, retiradas das árvores e ou rendimento lenhoso, assumindo todos os custos e riscos desta atividade. As Partes definem que o ARRENDANTE reservará para si aproximadamente 500 toras das árvores que forem retiradas da área, sem qualquer custo.

a) O ARRENDATÁRIO terá o prazo de até três meses contados da assinatura deste

Rubricas:

José Pereira	Dalva Duarte	Divino	Neuda	Testemunha 1	Testemunha 2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.82/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

instrumento para protocolar junto ao órgão ambiental o pedio de autorização de limpeza e desmate e proceder com tais eventos (desmate e limpeza) no prazo de até doze meses contados das autorizações.

b) O ARRENDATÁRIO está obrigado a promover as aberturas dos cerrados remanescentes até o limite das áreas de APP e Reserva Legal, mantendo, obviamente os limites determinados nas licenças e que mantenham as proteções ambientais legais.

CLAUSULA 2ª – DA CONTRAPRESTAÇÃO (PARTILHA DE FRUTOS): Em pagamento ao Arrendamento da área do objeto deste contrato (cerca de 1.800 hectares), o ARRENDANTE receberá, em todas as safras e ou colheitas realizadas o equivalente a de **12,80 (doze virgula oito) sacas de soja por hectare** assim realizados:

a) Na safra do ano de 2023/2024: haverá o pagamento até o dia 31 de maio de 2024 de no mínimo o total de área das matrículas 4271 e 4272 e mais aqueles que forem abertos no restante da área.

b) A partir da safra 2024/2025 até o término do contrato, os pagamentos serão feitos sobre o total da área contratada até os dias 31 de maio dos anos subsequentes às safras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Embora tenha se fixado quantidades pré-estabelecidas acima, neste ato os ARRENDATÁRIOS declaram que o valor ajustado não ultrapassa(rá) **20% (vinte por cento)** do total a ser produzido e é totalmente condizente com as suas expectativas de colheitas e investimentos, eis que vistoriaram as terras e as condições locais de plantio e manejo, bem como possuem vasta experiência no plantio de grãos na localidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A pagamento do Arrendamento será feito com a entrega das primeiras colheitas das sacas de soja (produto *in natura*) na própria fazenda ou em armazém a ser indicado pelo ARRENDANTE na ocasião da colheita, sendo o frete por conta do ARRENDANTE.

a) O ARRENDATÁRIO, a pedido do ARRENDANTE, armazenará o total da soja em silo ou armazém próprio, sem custo adicional (salvo o frete) para o ARRENDANTE no prazo de até o dia 31 de dezembro do ano de pagamento.

b) Outra altenativa de pagamento: por exclusiva opção do ARRENDANTE, a contraprestação poderá ser feita em dinheiro com base nas seguintes premissas: (i) Aviso prévio de até 30 (trinta) dias antes da colheita; (ii) Na data do depósito das sacas de soja, o valor da saca será apurado em moeda corrente nacional pelo exato valor médio do preço em cotação COMIGO praça de Nova Crixás/GO ou BREJEIRO praça de Anápolis/GO, e o valor será pago no dia 31 de maio de cada ano (cotação do dia 30 de maio).

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA: O presente contrato da parceria inicia-se em **1º de setembro de 2023** com vigência de 10 (dez) anos, com término na data no dia **31 de agosto de 2033 ou após a derradeira colheita deste ano ou safra, não se admitindo no caso o plantio da safra 2033/2034, e safrinha pós vigência do contrato.** O ARRENDATÁRIO – neste intervalo – deterá a posse da área segundo o croqui e liberações e, no vencimento do contrato ou rescisão do presente contrato, por qualquer motivo, o ARRENDATÁRIO se compromete a reintegrar a posse para o ARRENDANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato de parceria agrícola poderá ser renovado mediante novo contrato escrito entre as partes, sendo que para todos os fins de direito e contratual o ARRENDANTE deverá notificar o ARRENDATÁRIO da pretensão de renovação com no mínimo 06 (seis) meses de antecedência; outrossim, caso o ARRENDANTE receba outra proposta, deve notificar o ARRENDATÁRIO de suas condições, sendo que estes terão

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.83/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

a preferência em relação ao estranho, em igualdade de condições, assim como acontecerá em caso de aquisição do(s) imóveis, sem prejuízo da observância integral das obrigações contratuais e legais deste contrato no caso de venda do imóvel, sendo que o adquirente, neste caso, obrigado a respeitar integralmente este instrumento até o seu término (Art. 92, parágrafo 5º, do Estatuto da Terra).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Direito de preferência: (a) no caso de planejamento sucessório, venda para mesmo grupo ou família, não haverá o direito de preferência do ARRENDATÁRIO; (b) no caso de venda para terceiros, o ARRENDANTE notificará o ARRENDATÁRIO pelo sistema de WhatsApp com o documento específico e o ARRENDATÁRIO terá o prazo de até 10 dias contados da notificação para exercer o direito de preferência. Não havendo resposta neste prazo, considerar-se-á que o ARRENDATÁRIO não exerceu o direito de preferência, renunciando-o e autorizando a venda para o terceiro.

CLÁUSULA 4ª – DA ADMINISTRAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO ARRENDATÁRIO: A administração do arrendamento é de exclusiva competência do ARRENDATÁRIO, logo:

a) O ARRENDATÁRIO desmanchará as cercas internas da área Arrendada (CROQUI) que atualmente dividem os pastos, por sua exclusiva responsabilidade, e depositará os postes de madeira e arames em local a ser indicado pelo ARRENDANTE.

b) O ARRENDATÁRIO será o único responsável por todas as despesas e custos decorrentes da atividade agrícola a ser desenvolvida, tais como, mas não exclusivamente: as despesas com conservação e preparo de solo, sementes, fertilizantes, corretivos, irrigação, energia elétrica, defensivos para atender os tratos culturais, conservação de cercas (aceradas e retocadas), serviço de extinção de insetos, aquisição de insumos e colheita bem como despesas com trabalhadores e respectivos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentes de trabalho, tributários, tarifas e impostos incidentes sobre o consumo, produção, comercialização ou uso de serviços, bem como das licenças de operação.

c) O ARRENDATÁRIO deverá obedecer a todas as normas técnicas visando à conservação do solo e combate à erosão, bem como aplicação de fertilizantes, adubos e inseticidas conforme legislação pertinente e se se comprometem a fazer agricultura de precisão.

d) O ARRENDATÁRIO poderá captar águas na área desde que providencie, às suas expensas, a devida outorga de uso de água nos órgãos competentes e utilize-a na medida das determinações legais da autorização.

e) O ARRENDATÁRIO se obriga a conservar os recursos naturais existentes na área e a cumprir fielmente as normas estabelecidas pela Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro), Lei Estadual de Goiás (Código Florestal de GO), Lei nº 4.504/64 (Estatuto da Terra), Decreto nº 59.566/66, Código Civil Brasileiro e demais legislações correlatas sendo terminantemente proibido derrubar árvores em áreas de reserva legal e ou APP (áreas de preservação permanente) ou em áreas agricultáveis, mas sem licenças e ou autorizações, pescar, caçar ou prender animais, despejar qualquer tipo de detrito em curso d'água, usar indiscriminadamente inseticidas e/ou herbicidas. E ainda deverá manter a área constantemente limpa, livre de detritos de embalagens de produtos utilizados no trato agrícola e utensílios servidos na colheita.

f) O ARRENDATÁRIO comprometem-se a levar ao conhecimento do ARRENDANTE qualquer ameaça ou ato de turbação ou esbulho que, contra a sua posse vier a sofrer e reprimi-las com os instrumentos jurídicos específicos e legítimos à sua disposição e ou qualquer meio legal, tendo plena autorização do ARRENDANTE para a prática destes atos, dentro na normalidade e civilidade que a lei impõe, por si só, por seus

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.84/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

prepostos e ou mandatários devidamente constituídos, inclusive poderes para contratação de advogados para tal fim.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO ARRENDANTE: O ARRENDANTE compromete-se a garantir o uso e gozo, manso e pacífico, das áreas de parceria, durante todo o prazo do contrato e assegurar a justa posse do ARRENDATÁRIO nas glebas delimitadas, assegurando- lhes ainda os direitos de passagem e uso das cercas já instaladas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O ARREDANTE deve possibilitar que ao ARRENDATÁRIO faça a manutenção e conservação das ÁREAS, dando-lhe acesso e permitindo dentro da razoabilidade, que use transitoriamente áreas adjacentes e passagens para o deslocamento de máquinas e implementos durante todo o seu tempo de vigência, inclusive permitindo que o ARRENDATÁRIO QUE retire cercas e divisas com o objetivo de movimentar máquinas e implementos agrícolas, desde que o ARRENDATÁRIO restabeleça as cercas e os marcos às suas expensas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete ao ARRENDANTE os pagamentos dos tributos relativos à propriedade tais como ITR (Imposto Territorial Rural) e taxas do INCRA.

CLÁUSULA 6ª – DA ANUÊNCIA PARA FINANCIAMENTOS: Desde logo, por força deste instrumento, o ARRENDANTE autoriza o ARRENDATÁRIO a contratar financiamento para a lavoura, podendo este, automaticamente, instituir penhor agrícola apenas sobre sua cota parte da lavoura, sem qualquer alienação ou garantia real sobre a propriedade imóvel. Tal anuência é dada até o ano de 31/08/2033.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente autorização não implica em obrigação de o ARRENDANTE conceder aval, fiança ou outras garantias, reais ou fidejussórias ao ARRENDANTÁRIO, já que a responsabilidade de eventual contratação e pagamento da obrigação é exclusiva do ARRENDANTÁRIO.

CLÁUSULA 7ª – COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS: Em caso de venda dos frutos dados em pagamento do Arrendo ARRENDANTE, fica garantida ao ARRENDANTÁRIO a exclusividade na compra, em caso de interesse. Isto é, o ARRENDATÁRIO tem o direito de preferência frente a qualquer venda.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso as Partes tenham interesse, o ARRENDANTE e o ARRENDATÁRIO, reciprocamente, poderão vender antecipadamente a parte da produção que lhes cabe, quando será emitido o documento fiscal relativo à venda futura, em nome de quem os vendedores indicarem.

CLÁUSULA 8ª – DAS BENFEITORIAS: A execução de quaisquer benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias pelo ARRENDATÁRIO dependerá da prévia e expressa autorização do ARREDANTE, ficando tais benfeitorias automaticamente incorporadas nas áreas em parceria. Desde já as Partes, em relação às benfeitorias abaixo, dicidiram o seguinte:

a) As casas, alojamentos e barracões existentes nos pastos 52 e 55 poderão ser utilizados pelo ARRENDATÁRIO, devendo entregá-los, ao final do contrato, qualquer que seja o motivo, totalmente reformados e em bom estado.

b) O PIVÔ instalado nos pastos 73 ao 80 será reformado e atualizado às expensas do ARRENDATÁRIO, devendo entregá-lo, ao final do contrato, em condições de uso.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.85/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

PARÁGRAFO ÚNICO: O ARRENDATÁRIO não terá direito de retenção e/ou indenização pelas benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias e estas aqui indicadas nos itens acima, por eles introduzidas, nada podendo ser cobrado ou exigido do ARRENDANTE a este título.

CLÁUSULA 9ª – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR: As partes entendem e concordam que em casos fortuitos ou de força maior, tais como condições climáticas desfavoráveis, incêndios e outros fatos alheios à previsão e controle das partes que assumem reciprocamente e na mesma proporção, tais riscos, sendo a remuneração do contrato feita com base na produtividade real obtida no campo.

CLÁUSULA 10ª – DAS PENALIDADES: Em caso de qualquer dano ambiental em APP ou Reserva Legal, as partes desde já acordam que o ARRENDANTE poderá exigir reparação integral da área afetada, correndo por sua conta as restrições legais e multa a que der causa, seja por ação ou omissão, podendo o ARRENDANTE exigi-la, mediante simples notificação ao ARRENDATÁRIO, a qual conterá cronograma e eventos a serem providenciados por estes, mesmo que não haja autuação pelos órgãos ambientais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso haja autuação e ou simples ocorrência ambiental, o ARRENDATÁRIO deverá manter o ARRENDANTE isento de qualquer ônus e ou obrigação, devendo imediatamente apresentar um plano de contingência e execução para a cessação e reparação do dano. Não havendo a reparação e ou a cessação do dano no prazo estipulado pelas autoridades ou por engenheiro ambiental, o ARRENDANTE poderá executar o serviço e ser indenizado pelo ARRENDATÁRIO com adicional de 50% (cinquenta por cento) do valor gasto para tal mister, à título de reparação parcial de danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O ARRENDATÁRIO deverá entregar a área objeto da parceria na mesma situação em que foi entregue pelo ARRENDADOR, inclusive cumprindo todas as demais obrigações pactuadas nestes instrumento, nas condições que estiverem e restabelecerem as cercas de divisão por sua conta a juízo do ARRENDADOR. Toda a tecnologia de comunicação, nutrirrigação e outras benfeitorias de propriedade do ARRENDATÁRIO que não estejam enraizadas e ou incorporadas ao imóvel e ou às plantas e que não estavam nas propriedades antes deste contrato, poderão ser retirados das propriedade, mas serão fiscalizados pelo ARRENDANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Automaticamente e sem a necessidade de prévia notificação, no dia seguinte ao vencimento e não pagamento, O Sr. Divino e a Srª Neuda, estarão constituídos em mora e sobre o valor da dívida incidirão multa de mora de 5%, mais juros de mora de 1% ao mês *pro rata die*, mais correção monetária pela variação positiva do INPC/IBGE. Persistindo a mora por mais de 30 dias, o Sr. José Pereira e D. Dalva poderão a seu exclusivo critério, rescindir o contrato totalmente, com as aplicações das multas previstas.

CLÁUSULA 11ª – PREFERÊNCIA: Findo o prazo do contrato, caso o ARRENDANTE for explorar em parceria novamente a área contratada, o ARRENDATÁRIO terá o direito de preferência desde que não tenha ocorrido nenhuma inadimplência por parte deste e que apresente proposta igual ou superior a de eventuais terceiros.

CLÁUSULA 12ª – DA IRREVOGABILIDADE: Este contrato é celebrado sob a égide dos princípios da irrevogabilidade e irretratabilidade, devendo ser honrado e respeitado pelas Partes e por seus herdeiros/sucessores a qualquer título e permanecerá válido ainda que o imóvel seja alienado ou no caso de sobre ele abater-se quaisquer ônus.

CLÁUSULA 13ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS:

a) O PARCEIRO OUTORGANTE se compromete, em caso de criação de animais semoventes, garantir que suas cercas divisorias, sejam fortes o suficiente, a não permitirem que seu rebanho adente a lavoura do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.86/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

PARCEIRO OUTORGADO, sob pena de indenizar os prejuízos a que der causa, ou seja, causado pelo OUTORGANTE e PREPOSTOS. O PARCEIRO OUTORGADO se compromete, ao bom manejo da lavoura, de forma não dar causa a prejuízo nas pastagens, e dar causa a maus tratos nos animais do PARCEIRO OUTORGANTE, sob pena de indenizar os prejuízos a que der causa, ou seja, indenizar danos causados pelo OUTORGADO e PREPOSTOS.

b) O ARRENDATÁRIO não pode, em hipótese alguma, transferir o presente contrato, ceder, alugar, arrendar ou emprestar o imóvel, ou parte dele, sem o prévio e expresso consentimento do ARRENDANTE, nem mudar a destinação do imóvel prevista neste termo, sob pena de extinção do contrato.

c) Nos casos de uso predatório, doloso ou culposo dos bens imóveis, móveis e/ou semoventes disponibilizados na Fazenda, extinguir-se-á o contrato independente de prévia notificação pessoal do ARRENDATÁRIO, respondendo estes pelos danos causados.

d) Este contrato de parceria não gera qualquer vínculo empregatício entre o ARRENDANTE e o ARRENDATÁRIO e seus prepostos.

e) O ARRENDANTE não tolera qualquer tipo de discriminação o racismo.

f) As Partes declaram e reconhecem que: (i) o não exercício, a concessão de prazo, a tolerância, ou o atraso em exercer qualquer direito que lhes seja assegurado, por este contrato e/ou pela lei, não constituirá novação ou renúncia desses direitos, nem prejudicará o seu eventual exercício, a qualquer tempo; (ii) o exercício singular ou parcial desses direitos não impedirá o posterior exercício do restante desses direitos, ou o exercício de qualquer outro direito; (iii) a renúncia a qualquer desses direitos somente será válida se formalizada por escrito; (iv) a renúncia de um direito deverá ser interpretada restritivamente, e não será considerada como renúncia de qualquer outro direito conferido por meio do presente contrato; e (v) a nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas deste instrumento não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e/ou do contrato como um todo.

g) Todas as notificações, avisos ou comunicações relativas ao presente instrumento serão enviadas por escrito em sistema de correspondência eletrônica, podendo ser feita via *WhatsApp* com aviso de recebimento, aos endereços eletrônicos e telefones constantes do preâmbulo deste contrato, ou para qualquer outro que venha a ser comunicado por escrito por qualquer uma das Partes às demais.

h) Cada uma das Partes é totalmente responsável pelos pagamentos dos tributos gerados na sua respectiva atividade.

i) Para instalação de novos pivôs ou sistemas de irrigação, as Partes negociarão caso a caso em aditivos próprios.

CLÁUSULA 14ª - ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE: As Partes declaram e se comprometem, sob as penas de lei, que:

a) Não possuem em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

b) Não possuem em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

Rubricas:

José Pereira	Dalva Duarte	Divino	Neuda	Testemunha 1	Testemunha 2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.87/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

c) Respeitam e continuarão a respeitar a legislação ambiental, bem como que têm ou obterão as licenças exigidas para a atividade atinente ao presente contrato;

d) Procederão de acordo com os preceitos éticos e legais previstos na legislação pátria, sobretudo em respeito à Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013), não incidindo em nenhum ato ilícito, de corrupção, ou que possa caracterizar uma vantagem indevida na relação com os órgãos públicos nacionais ou internacionais, bem como práticas lesivas à concorrência e ao mercado financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Partes se comprometem a manter práticas de controle de normas legais e regulamentares (*compliance*), cumprindo as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da parceria, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Partes declaram e garantem que não estão envolvidas ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As Partes declaram e garantem que não se encontram, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e (iv) sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

PARÁGRAFO QUARTO: As Partes declaram e garantem que, direta ou indiretamente, por si ou seus prepostos não ofereceram, prometeram, pagaram ou autorizaram o pagamento em dinheiro, deram ou concordaram em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irão ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a parceria, a unidade e/ou seus negócios.

PARÁGRAFO QUINTO: As Partes declaram e garantem que, direta ou indiretamente, não irão receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irão contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

PARÁGRAFO SEXTO: O ARRENDATÁRIO se obriga a notificar prontamente, por escrito, ao ARRENDANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No que tange a coleta e uso de dados dos consumidores e fornecedores, as Partes se comprometem a respeitar e se adequar, se necessário, a todos os dispostos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de dados).

PARÁGRAFO OITAVO: O não cumprimento pelas Partes das leis anticorrupção e/ou do disposto nesta Cláusula será considerado uma infração grave ao CONTRATO e conferirá à Parte Inocente o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o CONTRATO, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a Parte Infratora responsável por eventuais perdas e danos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 27: 04.ccontratos_de_arrendamentocompressed.pdf - Pag.88/88

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Fazendas Paraíso - Matrículas nº 4271 – 4272 e 4273 do CRI da Comarca de Mozarlândia/GO
José Pereira de Sousa e Dalva Duarte Rezende Sousa
Divino da Silva Rosa e Neuda Aparecida Botelho Rosa

PARÁGRAFO NONO: A parte que desrespeitar as cláusulas acima e vier a ser responsabilizada pelas autoridades, arcará sozinha com as penalidades decorrentes do ato praticado. Caso uma das partes venha a ser condenada por ato praticado pela outra, terá o direito de ser ressarcida das perdas, danos e prejuízos sofridos.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Anuem as partes, que qualquer uma delas poderá levar o presente contrato a registro em Tabelionato de Notas, bem como Registro e/ou Averbação a Margem das matrículas dos imóveis dados em PARCERIA.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas em tudo que se encontra disposto no presente instrumento particular de contrato de ARRENDAMENTO, com 14 cláusulas, impresso em 08 (oito) laudas, assinam-no em quatro vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, destinando-se uma via a cada parte interessada para que produza o efeito legal. Elegem o foro da Comarca de Mozarlândia/GO para dirimirem qualquer celeuma oriunda deste contrato.

Uberlândia/MG., 21 de agosto de 2023.

6º TABELIONATO

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

Parceiro Outorgante:

6º TABELIONATO

DALVA DUARTE DE REZENDE SOUSA

Parceiros Outorgados:

6º TABELIONATO

DIVINO DA SILVA ROSA

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

Testemunhas:

Nome: Luiz César Oliveira Finotti
CPF: 539.591.086-72
luiz_finotti@yahoo.com.br

Nome: Izaías Costa Bittencourt
CPF: 709.168.021-91

6º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

0103230821276252430042S, 0103230821276252430042S, 0103230821276252430042S, 0103230821276252430042S -
Consulte: https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/
Reconheço por verdadeira as assinaturas de JOSE PEREIRA DE SOUSA (251711), DALVA DUARTE DE REZENDE SOUSA (251712), DIVINO DA SILVA ROSA (13738) e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA (254088) pessoas por mim identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, dou fé. Goiânia, 21 de agosto de 2023. Em Test° da verdade - Marcos Oliveira dos Santos - Escrevente

Rubricas:

José Pereira	Dalva Duarte	Divino	Neuda	Testemunha 1	Testemunha 2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873723153802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

RELAÇÃO DE BENS DE CAPITAL ESSENCIAIS À ATIVIDADE

PROPRIETÁRIO	TIPO DE MÁQUINA	PLACA	MODELO	FABRICANTE	ANO	CHASSI	RENAVAN
DIVINO DA SILVA ROSA	*COLHEITADEIRA*		AXIAL - FLOW 5130	CASE	2017	JHFY5130PHJG08185	
DIVINO DA SILVA ROSA	*COLHEITADEIRA*		AXIAL - FLOW 7130	CASE	2019	JHFY7130HJJG11548	
DIVINO DA SILVA ROSA	*COLHEITADEIRA*		AXIAL - FLOW 7130	CASE	2019	JHFY7130LJJG11262	
DIVINO DA SILVA ROSA	*COLHEITADEIRA*		S760	JOHN DEERE	2021	1CQS760APM0140195	
DIVINO DA SILVA ROSA	*COLHEITADEIRA*		AXIAL - FLOW 8250	CASE	2021	JHFY8250CMJB17932	
DIVINO DA SILVA ROSA	*COLHEITADEIRA*		S760	JOHN DEERE	2022	1CQS760ACN0140647	
DIVINO DA SILVA ROSA	*COLHEITADEIRA*		AXIAL - FLOW 7150	CASE	2022	JHFY7150ENJG21410	
DIVINO DA SILVA ROSA	*COLHEITADEIRA*		AXIAL - FLOW 7150	CASE	2022	JHFY7150ANJG21457	
DIVINO DA SILVA ROSA	*COLHEITADEIRA*		AXIAL - FLOW 7150	CASE	2022	JHFY7150JNJG22457	
DIVINO DA SILVA ROSA	*COLHEITADEIRA*		AXIAL - FLOW 7150	CASE	2022	JHFY7150PNJG22133	
DIVINO DA SILVA ROSA	*COLHEITADEIRA*		AXIAL - FLOW 7150	CASE	2023	JHFY7150ENJG22130	
DIVINO DA SILVA ROSA	*COLHEITADEIRA*		AXIAL - FLOW 7150	CASE	2023	JHFY7150CPJG23167	
DIVINO DA SILVA ROSA	*COLHEITADEIRA*		AXIAL - FLOW 7150	CASE	2023	JHFY7150CNJG22811	
DIVINO DA SILVA ROSA	*COLHEITADEIRA*		AXIAL - FLOW 7150	CASE	2023	JHFY7150VPJG23663	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PULVERIZADOR*		M4025	JOHN DEERE	2020	1NW4025MCLF200134	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PULVERIZADOR*		M4025	JOHN DEERE	2020	1NW4025MAKF190357	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PULVERIZADOR*		M4025	JOHN DEERE	2021	1NW4025MVMF210110	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PULVERIZADOR*		M4030	JOHN DEERE	2021	1NW4030MHM0210595	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PULVERIZADOR*		M4030	JOHN DEERE	2022	1NW4030MVNF230386	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PULVERIZADOR*		M4030	JOHN DEERE	2023	1NW4030MTP0230970	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PULVERIZADOR*		M4030	JOHN DEERE	2023	1NW4030MTP0231004	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PULVERIZADOR*		M4040	JOHN DEERE	2021	1NW4040MPMF200240	
DIVINO DA SILVA ROSA	*DISTRIBUIDOR DE NUTRIENTES*		4040DN	JOHN DEERE	2022	1NW4040DCN0230260	
DIVINO DA SILVA ROSA	*DISTRIBUIDOR DE NUTRIENTES*		4040DN	JOHN DEERE	2022	1NW4040DHN0230272	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		6110E	JOHN DEERE	2014	1BM6110ETFA007490	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		8345R	JOHN DEERE	2020	1BM8345RVLS100583	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		55X	MASSEY FERGUSON	1975		
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		T 250 CVT	VALTRA	2021	0000000Z250610707	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		6135M	JOHN DEERE	2022	1BM6135MEM3000254	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		65X	MASSEY FERGUSON	1975		
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		A800 R	VALTRA			
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		A800 M	VALTRA			
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		T 210 CVT	VALTRA		4385010M95	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		T 230 CVT	VALTRA	2022	9AGT2020LMN001431	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		8400R	JOHN DEERE	2022	1BM8400RTNS101449	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		8400R	JOHN DEERE	2022	1BM8400RCNS101417	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		6190M	JOHN DEERE	2022	1BM6190MCNH000746	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		6190M	JOHN DEERE	2022	1BM6190MKNH000758	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		8270R	JOHN DEERE	2022	1BM8270RLNS100990	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		MAGNUM 400	CASE	2022	HCCZM400VNCM51242	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		5078E	JOHN DEERE	2023	1BM5078ETN4022652	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		9540R	JOHN DEERE	2023	1RW9540DPNA080182	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		6190M	JOHN DEERE	2023	1BM6190MCP3000875	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		6190M	JOHN DEERE	2023	1BM6190MVP3000876	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR*		6190M	JOHN DEERE	2023	1BM6190MAP3000877	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

DIVINO DA SILVA ROSA	*PÁ - CARREGADEIRA*		524K II	JOHN DEERE	2019	1BZ524KAEKD001771	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PÁ - CARREGADEIRA*		524K II	JOHN DEERE	2020	1BZ524KAELD002128	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PÁ - CARREGADEIRA*		524K II	JOHN DEERE	2021	1BZ524KACMD003094	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PÁ - CARREGADEIRA*		524K II	JOHN DEERE	2022	1BZ524KACND003615	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PÁ - CARREGADEIRA*		524K II	JOHN DEERE	2022	1BZ524KACND003811	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PÁ - CARREGADEIRA*		524K II	JOHN DEERE	2023	1BZ524KAPPD004486	
DIVINO DA SILVA ROSA	*ESCAVADEIRA HIDRÁULICA*		250G	JOHN DEERE	2022	1F9250GXLND608198	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRATOR DE ESTEIRA*		850J-II	JOHN DEERE	2022	1BZ850JAHND000682	
DIVINO DA SILVA ROSA	*MOTONIVELADORA*		620G	JOHN DEERE	2022	1BZ620GACND000325	
DIVINO DA SILVA ROSA	*EMPILHADEIRA*		DIESEL CPCD35 - W1Y	HELI	2020	390350V3465	
DIVINO DA SILVA ROSA	*EMPILHADEIRA*		DIESEL CPCD35 - W1Y	HELI	2022	390353V5106	
DIVINO DA SILVA ROSA	*EMPILHADEIRA*		DIESEL CPCD35 - W1Y	HELI	2021	390352Y9921	
DIVINO DA SILVA ROSA	*EMPILHADEIRA*		ELÉTRICA CPD25	HELI	2022	05025DG9919	
DIVINO DA SILVA ROSA	*EMPILHADEIRA*		ELÉTRICA CPD25	HELI	2021	05025DF3546	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE CORTE*		XP 30 PÉS	GTS DO BRASIL			
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE CORTE*		FLEXER P 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2019	FPC0280950102	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE CORTE*		FLEXER P 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2019	FPC0291810102	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE CORTE*		FLEXER P 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2019	FPC0291830102	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE CORTE*		XP 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2021	FPC0445930103	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE CORTE*		XS 40 PÉS	GTS DO BRASIL	2021	FPC0461990204	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE CORTE*		735 FD 35 PÉS	JOHN DEERE	2022	1CQ735DACN0140461	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE CORTE*		XP 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2022	FPC0556590105	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE CORTE*		XS 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2022	FPC0593200105	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE CORTE*		XS 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2022	FPC0593210105	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE CORTE*		XS 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2023	FPC0867940113	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE CORTE*		XS 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2023	FPC0674570109	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE CORTE*		XS 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2023	FPC0856170113	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE CORTE*		XS 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2023	FPC0671430110	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE MILHO*		IS 1850	GTS DO BRASIL	2019	FPM0279430102	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE MILHO*		IS 1850	GTS DO BRASIL	2019	FPM0279420102	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE MILHO*		IS 2050	GTS DO BRASIL	2021	FPM0441280201	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE MILHO*		IS 1850	GTS DO BRASIL	2022	FPM0573730101	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE MILHO*		PM 518L	VALTRA	2021	0000000718L604701	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLATAFORMA DE MILHO*		IS 1345	GTS DO BRASIL	2021	FPM0464380102	
DIVINO DA SILVA ROSA	*CARRETA PARA PLATAFORMA*			ACTON/BACULERÊ			
DIVINO DA SILVA ROSA	*CARRETA PARA PLATAFORMA*		CTPA 3000	ACTON/BACULERÊ	2015	69896	
DIVINO DA SILVA ROSA	*CARRETA PARA PLATAFORMA*		CTP 35 DRAPER	TURIM IMPLEMENTOS			
DIVINO DA SILVA ROSA	*CARRETA PARA PLATAFORMA*		CTP 30	CASE	2017		
DIVINO DA SILVA ROSA	*CARRETA PARA PLATAFORMA*		P2ET - 35	KOPEL	2019	K - 2006	
DIVINO DA SILVA ROSA	*CARRETA PARA PLATAFORMA*		P2ET - 35	KOPEL	2019		
DIVINO DA SILVA ROSA	*CARRETA PARA PLATAFORMA*		P 35 - 2ET	RODMA	2020	3241	
DIVINO DA SILVA ROSA	*CARRETA PARA PLATAFORMA*		P 35 - 2ET	RODMA	2021	3583	
DIVINO DA SILVA ROSA	*CARRETA PARA PLATAFORMA*		P 40 - 2ET	RODMA	2021	3591	
DIVINO DA SILVA ROSA	*CARRETA PARA PLATAFORMA*		P 35 - 2ET	RODMA	2022	5153	
DIVINO DA SILVA ROSA	*CARRETA PARA PLATAFORMA*		P 35 - 2ET	RODMA	2022	4623	
DIVINO DA SILVA ROSA	*CARRETA PARA PLATAFORMA*		P 35 - 2ET	RODMA	2022	4630	
DIVINO DA SILVA ROSA	*CARRETA PARA PLATAFORMA*		P 35 - 2ET	RODMA			
DIVINO DA SILVA ROSA	*CARRETA PARA PLATAFORMA*		35 - 2E	TURIM IMPLEMENTOS	2022	CTP39251122	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

DIVINO DA SILVA ROSA	*CARRETA PARA PLATAFORMA*		35 - 2E	TURIM IMPLEMENTOS	2022	CTP30710122	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLANTADEIRA/SEMEADORA*		OBSOLUTA 34-32	STARA	2019	ABS - BJ10420	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLANTADEIRA/SEMEADORA*		MOMENTUM 24	VALTRA	2021	0000000MOM2625434	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLANTADEIRA/SEMEADORA*		MOMENTUM 40	VALTRA	2022	0000000MOM4647751	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLANTADEIRA/SEMEADORA*		MOMENTUM 40	VALTRA	2022	0000000MOM4661652	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLANTADEIRA/SEMEADORA*		OBSOLUTA 48-45	STARA	2022	ABS-CC11161	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLANTADEIRA/SEMEADORA*		27 TG A NEW	KE	2020	NS 107.194.20	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLANTADEIRA/SEMEADORA*		CAMPEIRA 35L	KE	2023	NS 065.858.23	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PLANTADEIRA/SEMEADORA*		TG CAMPEIRA 35L	KE	2023	NS 469.858.23	
DIVINO DA SILVA ROSA	*ADUBADOR*		BRUTTUS 12.000	STARA	2022	BRU-CC10963	
DIVINO DA SILVA ROSA	*ADUBADOR*		LANCER 1.350	JAN			
DIVINO DA SILVA ROSA	*ADUBADOR*		LANCER 1.350	JAN	2022	MTC00714500A00	
DIVINO DA SILVA ROSA	*ADUBADOR*		LANCER 1.350	JAN	2021	MTC00702800A00	
DIVINO DA SILVA ROSA	*ADUBADOR*		LANCER 1.350	JAN	2021	MTC00699800A00	
DIVINO DA SILVA ROSA	*ADUBADOR*		LANCER 1.350	JAN	2021	MTC00703400A00	
DIVINO DA SILVA ROSA	*ADUBADOR*		HÉRCULES 10.000	STARA	2020	HEA - CA12425	
DIVINO DA SILVA ROSA	*ADUBADOR*		HÉRCULES 15.000	STARA	2019	HEA - BJ12055	
DIVINO DA SILVA ROSA	*ADUBADOR*		DN 1006	JOHN DEERE	2022	1XBDN10BTN0V00191	
DIVINO DA SILVA ROSA	*ESTEIRA*		TA 1091	SOUCY/GREENSYSTEM		XEUR02D00014	
DIVINO DA SILVA ROSA	*ESTEIRA*		TA 1091	SOUCY/GREENSYSTEM		XEUL02D00015	
DIVINO DA SILVA ROSA	*ESTEIRA*						
DIVINO DA SILVA ROSA	*ESTEIRA*						
DIVINO DA SILVA ROSA	*REBOKE*		REBOKE 20.000	STARA	2018	REI-BI10169	
DIVINO DA SILVA ROSA	*REBOKE*		TANKER 40.000	JAN	2024	T40M00047300C00	
DIVINO DA SILVA ROSA	*SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR*		FOX 11H	STARA	2022	FOX-CC13185	
DIVINO DA SILVA ROSA	*SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR*		EPCR 300	PICCIN	2019	19/01912	
DIVINO DA SILVA ROSA	*SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR*		LINCE 15	INRODA	2022	3247743	
DIVINO DA SILVA ROSA	*RECOLHEDOR DE PEDRAS*		RP 2500	SANTA IZABEL	2023	1000024140	
DIVINO DA SILVA ROSA	*ENLEIRADOR DE PEDRAS*		EL 5000	SANTA IZABEL	2023	1000024722	
DIVINO DA SILVA ROSA	*CARRETA BASCULANTE*		CBH 5UG SS	CEMAG		T 20653/0921	
DIVINO DA SILVA ROSA	*CARRETA BASCULANTE*		CBH 5UG SS	CEMAG		T 20659/0921	
DIVINO DA SILVA ROSA	*GRADE ARADORA*		GTCR 24 C/DSC REC 32	BALDAN	2021	1048014-001001	
DIVINO DA SILVA ROSA	*GRADE ARADORA*		GTCR 24 - CR (GRAND)	BALDAN	2020	61054439-001001	
DIVINO DA SILVA ROSA	*GRADE ARADORA*		GASPCRC - EHD S-0814	CIVEMASA	2019	0121510104-0-1	
DIVINO DA SILVA ROSA	*GRADE ARADORA*		GAPCR 14/32	TATU MARCHESAN			
DIVINO DA SILVA ROSA	*GRADE ARADORA*		GASI 360 20X34	SANTA IZABEL	2021	1000016678	
DIVINO DA SILVA ROSA	*GRADE ARADORA*		GASI 450 28X36	SANTA IZABEL	2022	1000022197	
DIVINO DA SILVA ROSA	*GRADE ARADORA*		SAC S - 0713 32X20	CIVEMASA	2022	0120070062--36	
DIVINO DA SILVA ROSA	*GRADE INTERMEDIÁRIA*		CRI	BALDAN			
DIVINO DA SILVA ROSA	*GRADE INTERMEDIÁRIA*		GNCR S - 0794 40X20	TATU MARCHESAN	2021	0102300095--11056	
DIVINO DA SILVA ROSA	*GRADE NIVELADORA*		GNFM S - 0618	TATU MARCHESAN	2022	0102330286-0-0	
DIVINO DA SILVA ROSA	*GRADE NIVELADORA*		GNFH S - 0618	TATU MARCHESAN	2022	0102480005-0-38	
DIVINO DA SILVA ROSA	*GRADE NIVELADORA*		GNFSI 72X24	SANTA IZABEL	2023	1000024655	
DIVINO DA SILVA ROSA	*GRADE NIVELADORA*						
DIVINO DA SILVA ROSA	*GRADE TAMPA RASTRO*		RRP 2000	INDUTAR	2022	211131022	
DIVINO DA SILVA ROSA	*ROLO COMPACTADOR*		ROLO CANASTRA	MERCANTIL TRATORES			
DIVINO DA SILVA ROSA	*ROLO COMPACTADOR*		ROLO AZUL 5,5 METROS	NÃO IDENTIFICADO			
DIVINO DA SILVA ROSA	*ROLO COMPACTADOR*		RDC 3900 - 9 METROS	AGRIMEC			

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

DIVINO DA SILVA ROSA	*ROLO FACA*		KATRINA F5	INDUTAR	2021	RF0202690621	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRITURADOR/ROÇADEIRA*		RP 1700	BALDAN			
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRITURADOR/ROÇADEIRA*		TRITTON 4.600	JAN	2020	TQS00092400A00	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRITURADOR/ROÇADEIRA*		FLV 800	SANTA IZABEL	2023	1000023713	
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRITURADOR/ROÇADEIRA*		ROÇADEIRA AVARÉ	INRODA			
DIVINO DA SILVA ROSA	*TRITURADOR/ROÇADEIRA*		ROÇADEIRA AVARÉ	INRODA			
DIVINO DA SILVA ROSA	*PULVERIZADOR PECUÁRIO*		PEC 600	AGROSIS	2019	PD11599-6	
DIVINO DA SILVA ROSA	*PULVERIZADOR PECUÁRIO*		PEC 600	JACTO	2022	BC-610	
DIVINO DA SILVA ROSA	*VALETEIRA*		VGMR 500	NEC-RUL	2022	1978	
DIVINO DA SILVA ROSA	*SILO BOLSA*		INGRAIN 160	MARCHER	2023	9MBEB160JP0790158	
DIVINO DA SILVA ROSA	*SILO BOLSA*		TRANSGRAIN 160	MARCHER	2023	9MBEB160JP0790158	
DIVINO DA SILVA ROSA	*SILO BOLSA*		OUTGRAIN 220	MARCHER	2023	9MBEX220HP1950294	
DIVINO DA SILVA ROSA	*SILO BOLSA*		INGRAIN 160	MARCHER	2022	2191602666	
DIVINO DA SILVA ROSA	*SILO BOLSA*		TRANSGRAIN 160	MARCHER	2022		
DIVINO DA SILVA ROSA	*SILO BOLSA*		OUTGRAIN 220	MARCHER	2022/2023	21145056	
NOVA EBENEZER PJ	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	BBK6J26	CAMIONETE HILUX SR	TOYOTA	2022/2023	8AJKA8CD7H3168732	01122572759
NOVA EBENEZER PJ	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SDB9C70	CAMINHÃO 11.180	VW	2011/2011	9535V6TB4PR039179	01333326111
NOVA EBENEZER PJ	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	OGK5J05	CAMIONETE F 350G	FORD	2009/2009	9BFJF3792BB094856	00375827560
NOVA EBENEZER PJ	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	NKI0E28	CAMINH˜QAO AXOR 3344	MERCEDES	2017/2018	9BM9584719B690719	00200412507
NOVA EBENEZER PJ	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	QDR7D47	CAMIONETE AMAROK	VW	2021/2022	WV1DB22H9JA005502	01130061377
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBL8A69	PICK SIMPLES STRADA	FIAT	2022/2022	9BD281A22NYW49643	01273867197
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCA2D62	PICKUP STRADA	FIAT	2023/2023	9BD281B2DNYX08631	01293430886
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCU8C64	CARRO ARGO	FIAT	2011/2012	9BD358ATVPYM56856	01350337118
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	OGQ6322	MOTO BROSS	HONDA	2023/2024	9C2KD0540CR500713	00456593454
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCY5B47	CARRO X5	BMW	1972/1972	WBA41EU04R9S76788	01366661858
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	KCE5505	CAMINHAO L 1113	MERCEDES	1976/1976	34403316027705	00113530692
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	KBC7C62	CAMINHÃO L1313	MERCEDES	1974/1974	34500312284757	00120222612
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	BWM6099	CDAMINHÃO L2213	MERCEDES	2022/2022	34540212003808	00387808299
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCA6J60	CAMIONETE HILUX	TOYOTA	2006/2007	8AJKA3CD3N3103813	01322380225
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	NGT4730	CAMIONETE L200	MITSUBISH	2021/2021	93XHNK7407C626290	00896091260
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCM5A72	CAÇAMBA DIANTEIRA SR	FACCHINI	2021/2021	94BB0902MMR051208	01262149123
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCM5A42	CAÇAMBA DIANTEIRA SR	FACCHINI	2021/2022	94BB0902MMR051209	01262148836
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCI0J97	CAÇAMBA DIANTEIRA SR	FACCHINI	2021/2022	94BB0902MNR059166	01281142783
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCI0I67	CAÇAMBA DIANTEIRA SR	FACCHINI	2022/2022	94BB0902MNR059167	01281140985
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCI0A91	CAÇAMBA DIANTEIRA SR	FACCHINI	2022/2022	94BB0902NNR061311	01287958858
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCI0B61	CAÇAMBA DIANTEIRA SR	FACCHINI	2022/2023	94BB0902NNR061312	01287958777
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCG3G75	CAÇAMBA DIANTEIRA SR	FACCHINI	2022/2023	94BB0902NPR068604	01320561524
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCG3H05	CAÇAMBA DIANTEIRA SR	FACCHINI	2022/2023	94BB0902NPR068605	01320561940
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCG3H35	CAÇAMBA DIANTEIRA SR	FACCHINI	2022/2023	94BB0902NPR068607	01320562792
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCG3H45	CAÇAMBA DIANTEIRA SR	FACCHINI	2021/2021	94BB0902NPR068608	01320563357
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCM5A82	DOLLY R	FACCHINI	2021/2022	94BL0262MMR051210	01262148119
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCI0J07	DOLLY R	FACCHINI	2022/2022	94BL0262MNR059168	01281141531
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCI0B41	DOLLY SR	FACCHINI	2022/2023	94BL0262NNR061313	01287958920
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCG3H25	DOLLY R	FACCHINI	2022/2023	94BL0262NPR068606	01320562482
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCG3H65	DOLLY R	FACCHINI	2010/2010	94BL0262NPR068609	01320563683
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	NKT2D58	CAMINHÃO 19320	VW	2021/2022	9535J8272AR026281	00203224019
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBZ8I40	CAMINHÃO 11180	VW	2013/2013	9535V6TBXNR006507	01258253922
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	FDW2G46	CAMINHÃO 13190	VW	2021/2022	9536E7230DR352150	00593227557

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153804, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:06

NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBY5D39	CAMINHÃO 24260	VW	2018/2019	9536K8244NR038560	01288250956
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	PRU3G40	CAMINHÃO 30330	VW	2022/2023	9536Y8241KR927018	01183614702
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCE4J70	CAVALO 29520 METEOR	VW	2021/2022	9539B8TJ0PR200334	01319479208
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCM9I77	CAVALO 29520 METEOR	VW	2021/2022	9539B8TJ2NR203264	01282560953
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBN6F19	CAVALO 29520 METEOR	VW	2021/2022	9539B8TJ3NR202477	01277384948
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBZ7E40	CAVALO 29520 METEOR	VW	2022/2023	9539B8TJ5NR200147	01258034341
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCO1G70	CAVALO 29520 METEOR	VW	2021/2021	9539B8TJ7PR200377	01319477353
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBY2H12	CARRETA PRANCHA	LIBRELATO	2021/2021	97T0AN442MC010789	01258090195
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBY2H02	CARRETA PRANCHA	LIBRELATO	2021/2021	97TD0N412M2004562	01258090349
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBY2G92	CARRETA PRANCHA	LIBRELATO	2023/2023	97TRAD442MC000318	01258090438
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCQ0E91	CARRETA PRANCHA	VIVAN	2020/2021	9A9R3PM00PSDA8038	01344706590
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBP2G85	DOLLY R	METALESP	2020/2021	9A9REDLA2M1DK4077	01239511377
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBZ7F01	PRANCHA	TROPPA	2020/2021	9A9S3PM00MCFR3044	01255980807
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBP2G15	CAÇAMBA	METALESP	2020/2021	9A9SRCBA2M1DK4184	01239511210
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBZ1E85	CAÇAMBA	METALESP	2023/2023	9A9SRCBA2M1DK4185	01239520031
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCV8E22	PICK-UP SIMPLES STRADA	FIAT	2023/2023	9BD281A2DPYY46878	01335345172
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCV8D82	PICK-UP SIMPLES STRADA	FIAT	2020/2021	9BD281A2DPYV46880	01335345350
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCE7D34	PICK-UP STRADA	FIAT	2021/2022	9BD281B22MYV25054	01244556928
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBK3H39	PICK-UP DUPLA STRADA	FIAT	2022/2022	9BD281B22NYW27332	01265565888
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SBX5F32	PICK-UP DUPLA CARGO	FIAT	2014/2014	9BD281B2DNYX10122	01292685686
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	OMZ9123	CAMINHÃO CARGO	FORD	1993/1993	9BFYEALE5EBS64902	01017423013
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	CKB9F81	CAMINHÃO 2418	MERCEDES	2000/2000	9BM682318PB967037	00137572603
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	CXA7C69	CAMINHÃO (MELOSA) 1720	MERCEDES	2011/2012	9BM693128YB235793	00740992368
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	NZS9G71	CAMINHÃO 1718	MERCEDES	2007/2007	9BM693186CB844601	00460287656
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	DPC0G04	CAMINHÃO 3344 RODOEIXO	MERCEDES	2015/2015	9BM9584717B519977	00911767320
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	PQK0J58	CAVALO R440	SCANIA	2001/2001	9BSR6X400F3878814	01076261725
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	KEJ3A04	CAMINHÃO R 124	SCANIA	2012/2013	9BSR6X4A013526385	00756748178
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	FFA8I83	CAVALO FH540	VOLVO	2004/2004	9BVAG40D5DE797163	00504403168
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	GXH0G10	CAMINHÃO (MUNCK) 13180	VW	2012/2013	9BWBE72S04R429924	00833731130
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	OHA7A52	CARRO KOMBI	VW	2004/2004	9BWMF07X1DP003494	00477431542
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	NFR5J19	CAMINHÃO (PIPA) 23120	VW	2021/2021	9BWWF82T64R426135	00835362906
NEUDA A. B. ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	FEE6A17	CARRETA DE CAVALO R	RADIAL	2018/2018	9CJAFTVT1MG006356	01283479025

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.1/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

TEC-SAFRA
TÉCNICA, COMPROMISSO E CONFIANÇA
Desde 2007

PARECER AGRONÔMICO

IMPRESCINDINDIBILIDADE DA TERRA E MAQUINÁRIO À CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

DIVINO DA SILVA ROSA
Produtor Rural

Novembro/2025

Tec-Safra Consultoria Agronômica e Projetos Agropecuários Ltda., CNPJ 08.609.805/0001-49, Rua Augusto Bailão, nº 105, Vila Progresso, Itaberaí-GO, CEP 76.630-000, telefone: (62) 3375-3641 / (62) 99951-1493

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.2/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

PARECER AGRONÔMICO

IMPRESCINDINDIBILIDADE DA TERRA E MAQUINÁRIO À CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

1. DADOS DO CONTRATANTE:

1.1. Nome: Divino da Silva Rosa, CPF 364.070.891-15

1.2. Profissão: Produtor Rural

1.3. Endereço: Rua 12, Quadra 38, Lote 12, Itaberaí-GO, Telefone: (62) 9.9909-1705

2. DADOS DA CONTRATADA:

2.1. Nome: Tec Safra Consultoria Agronômica e Projetos Agropecuários Ltda.

2.2. CNPJ: 08.609.805/0001-49

2.3. Endereço: Rua Augusto Bailão, nº 34, Vila Progresso (região central), Itaberaí-GO.

2.4. Responsável Técnico: Jales Rodrigues de Souza, CPF 371.320.321-00

2.5. Profissão: Engenheiro Agrônomo, CREA 7104/D-GO, Telefone: (62) 9.9951-1493

2.6. E-Mail: tecsafra@gmail.com

3. OBJETIVO DO PARECER:

O parecer tem o objetivo de elucidar, embora pareça óbvio, quão imprescindíveis são a terra própria e o maquinário rural para a existência e a continuidade da produção agrícola e por consequência, a sobrevivência das famílias do proprietário e colaboradores, além dos reflexos na regularidade da oferta de alimentos, no equilíbrio da balança comercial, na ativação do comércio local, na empregabilidade e na arrecadação de impostos no município e região.

4. ÁREA TOTAL EXPLORADA COM AGRICULTURA (Própria e de Terceiros)

O Quadro 01 abaixo trás o resumo das áreas atualmente exploradas, próprias e de terceiros, em regime de sequeiro e irrigadas por pivô central. A discriminação de cada área encontra-se nas tabela 01 e 02 anexas. A área total explorada de 14.443,37 hectares demonstra o volume de produção e negócios envolvidos, o que requere um grande planejamento e comprometimento por parte do mutuário, tendo em vista todos os recursos em insumos, serviços, maquinário e mão-de-obra necessários ao processo produtivo. Destaca-se ainda, dentro da área total, a grande área irrigada por pivô central, a qual tem especial importância, por conta da possibilidade de plantio de três safras por ano agrícola.

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.3/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Quadro 01. Resumo das áreas próprias e de terceiros, atualmente exploradas com agricultura, em regime de sequeiro e irrigadas por pivô central.

Área	Total (ha)	Sequeiro (ha)	Irrigada (ha)
Própria	3.138,00	2.636,00	502,00
Terceiros	11.305,37	10.320,48	984,89
Total	**14.443,37**	**12.956,48**	**1.486,89**

- *Irrigação por pivô central*

5. PRODUÇÃO AGRÍCOLA ATUAL

O Quadro 02, por sua vez, apresenta a compilação das culturas exploradas pelo mutuário, englobando as culturas de soja, milho grão e feijão irrigado, em andamento ou projetas para cultivo na safra 2025/2026. A área de 14.443,37 hectares encontra-se com aproximadamente 50% já plantada e 50% por plantar. Já o cultivo do milho grão safrinha ocorrerá em sucessão a cultura da soja, nas áreas de sequeiro e irrigadas dos municípios de Itaberaí e Mossâmedes e somente nas áreas irrigadas do município de Jussara. Já o cultivo do feijão terceira safra, ocorrerá em todas as áreas irrigadas em sucessão ao milho safrinha.

É possível extrair ainda, o grande volume de produção programada, quase 84 milhões de quilos, somadas as três espécies cultivadas. Essa produção, se vendida pelos preços médios apontados no quadro, resultarão na receita bruta anual de mais de 143 milhões de reais. É inegável o grande volume de produção e receita bruta a ser produzida pelo mutuário, o que reforça o seu compromisso econômico e social com o fornecimento de alimentos e com a empregabilidade e a arrecadação do município e região.

Quadro 02. Produção agrícola em andamento ou a implantar da safra 2025/2026, em áreas próprias e de terceiros.

Cultura	Área (ha)	Produtividade Esperada (kg/ha)	Produção Total (kg)	Valor Unitário (R$)	Receita Bruta (R$)
Soja	14.443,37	4.000,00	57.773.480,00	1,92	110.925.081,60
Milho Grão Safrinha	3.412,30	6.500,00	22.179.950,00	0,83	18.409.358,50
Feijão Irrigado	1.486,89	2.750,00	4.088.947,50	3,40	13.902.421,50
TOTAL			**84.042.377,50**		**143.236.861,60**

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.4/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

6. QUADRO DE COLABORADORES (DIRETOS E INDIRETOS)

A atividade agrícola desenvolvida pelo mutuário, não seria possível sem uma infraestrutura montada, de terras, maquinário e sobretudo de pessoal. Conforme consta na tabela 3 anexa, para dar suporte à produção agrícola nos imóveis próprios e arrendados, o mutuário conta com um quadro 40 colaboradores fixos celetistas, em diversas funções, desde contadores, analistas de sistemas, engenheiros agrônomos, gerentes de produção, operadores de máquinas agrícolas, auxiliares de produção e serviços gerais. Seguem anexos a relação dos funcionários, com os respectivos endereços e datas de admissão. O valor total dispendido com a folha de pagamentos e com encargos trabalhistas nos últimos 12 meses foram respectivamente de **R$ 2.554.287,67**. Além desse valor, foram gastos mais R$ **4.333.355,72** com rescisões, férias, 13º salários, INSS, FGTS e IRRF. O último valor informado foi elevado, tendo em vista que o mutuário dispensou vários funcionários, como forma de mitigar os custos. Soma-se ainda às despesas com mão-de-obra, cerca de **R$ 520.000,00** com a mão-de-obra temporária sazonal, assistência técnica especializada e consultorias especializadas.

7. DO MAQUINÁRIO RURAL E VEÍCULOS EXISTENTES:

A tabela 4 anexa, apresenta a relação do maquinário agrícola e veículos existentes. Tendo em vista a grande área agrícola explorada, a qual está distribuída em diferentes municípios goianos; os mesmos são requeridos em grande quantidade, com variações de potência ou capacidade operacional, de modo a atender a todas as etapas do processo produtivo. Estimou-se o valor total de **R$ 25.000.000,00** para todo o maquinário listado na referida tabela.

8. DA CONTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA PARA:

8.1. A regularidade da oferta de alimentos básicos

A produção agrícola desenvolvida pelo mutuário, a qual e focada na produção de culturas anuais em regime de sequeiro e irrigado, contribui de maneira significativa para a regularidade do abastecimento alimentar, garantindo estabilidade na oferta de produtos essenciais utilizados tanto no consumo direto das famílias quanto na cadeia alimentar animal. A continuidade da atividade produtivas permite que o ciclo de cultivo e colheita ocorra dentro das janelas agronômicas recomendadas, assegurando previsibilidade dos volumes disponíveis no mercado e reduzindo efeitos de sazonalidade que poderiam impactar preços e disponibilidade. Essa constância na produção favorece a segurança alimentar regional e sustenta o fornecimento para mercados, feiras, agroindústrias e unidades de processamento.

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.5/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

8.2. O equilíbrio da balança comercial

A produção oriunda da exploração agrícola pelo mutuário, integra cadeias produtivas de grande relevância para o desempenho comercial do país. Grãos e demais cultivos produzidos compõem a base de matérias-primas que alimentam setores agroindustriais estratégicos e contribuem para a formação de excedentes destinados ao mercado nacional e internacional. Ainda que o produtor não exporte diretamente, sua produção perfila no conjunto agrícola que sustenta o superávit do setor e reduz a necessidade de importações. Assim, a sua atividade fortalece a competitividade do agronegócio brasileiro e apoia o equilíbrio da balança comercial.

8.3. O mercado local

A atividade agrícola do mutuário contribui à movimentação do mercado local, sustentando diversas atividades econômicas associadas. Os cultivos realizados nos vários imóveis próprios e arrendados, demandam insumos, sementes, fertilizantes, defensivos, combustíveis e serviços de assistência técnica e logística, estimulando o comércio especializado e o setor de prestação de serviços. Além disso, parte da produção abastece diretamente o mercado local, contribuindo para o fornecimento de alimentos frescos e matérias-primas para pequenas agroindústrias, beneficiadoras e unidades de processamento. O conjunto dessas interações econômicas fortalece o comércio, amplia oportunidades de negócios e dinamiza a economia municipal.

8.4. A empregabilidade

A atividade agrícola do mutuário gera postos de trabalho diretos e indiretos ao longo de todo o ciclo produtivo. As operações de preparo de solo, plantio, monitoramento das lavouras, colheita e transporte demandam mão de obra qualificada, além de serviços especializados em mecanização, manutenção e gestão produtiva. Essa demanda contribui para a fixação de trabalhadores no meio rural, reduz o êxodo para áreas urbanas e estimula a profissionalização das equipes envolvidas. A atividade agrícola desempenha, portanto, papel essencial na geração de renda e na promoção do desenvolvimento social da região.

8.5. A arrecadação de impostos

A movimentação econômica decorrente da produção agrícola contribui significativamente para a arrecadação fiscal municipal e regional. Cada etapa do processo produtivo; seja a compra de insumos, a contratação de serviços ou a comercialização da produção; gera circulação financeira que impacta positivamente a receita pública. A agricultura,

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MS
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.6/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

assim, atua como importante motor econômico, sustentando serviços essenciais e viabilizando investimentos em infraestrutura e melhoria da qualidade de vida da população local.

8.6. O desenvolvimento rural regional

A continuidade da produção agrícola pelo mutuário desempenha papel estratégico no desenvolvimento rural, promovendo uso racional da terra, conservação das áreas produtivas e adoção de práticas técnicas que aprimoram a eficiência do sistema agrícola. A sua atividade fortalece a permanência das famílias no campo, contribui para a melhoria da estrutura socioeconômica da região e incentiva a integração dos produtores em cooperativas, associações e redes de comercialização. Além disso, estimula a adoção de tecnologias e práticas de manejo sustentável, criando um ambiente favorável à inovação, à capacitação e à manutenção da vitalidade do meio rural; e por fim, atua como vetor de estabilidade econômica, social e territorial.

9. EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS E SEUS IMPACTOS DIRETOS NA PRODUTIVIDADE E NA CAPACIDADE DE PAGAMENTO DO MUTUÁRIO

Nos últimos cinco anos-safra, o Estado de Goiás foi repetidas vezes submetido a eventos climáticos severos, caracterizados pela combinação de veranicos intensos, temperaturas acima da média histórica e precipitações excepcionais, concentradas em curtos intervalos de tempo. A sucessão desses eventos impactou diretamente o desempenho das culturas predominantes no Estado — especialmente a soja, principal atividade produtiva do mutuário, cultivada nos municípios de Itaberaí, Mossâmedes, Jussara, Araguapaz, Mozarlândia e Santa Fé de Goiás.

Essas adversidades climáticas não constituem eventos isolados, mas sim um padrão climático anômalo reconhecido por órgãos governamentais, amplamente discutido pela imprensa especializada e corroborado por alertas agrometeorológicos emitidos pelo INMET, CEMADEN, CPTEC/INPE e pela própria Secretaria da Agricultura do Estado de Goiás.

9.1. Veranicos severos e temperaturas extremas (Outubro a Dezembro)

Contexto estadual

Nos ciclos 2022/23 e 2023/24, Goiás vivenciou um dos períodos mais críticos de sua série histórica recente, com veranicos de 15 a 25 dias em diversas microrregiões, temperaturas que ultrapassaram 38 a 40 °C, e chuvas 30% a 50% abaixo da média.

Impactos nas áreas do mutuário:

- Itaberaí-GO e Mossâmedes-GO: veranicos de até 18 dias, falhas de estande, necessidade de replantio e atraso médio de 20 a 25 dias no plantio.

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MS
CREA 71041D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.7/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

- Jussara, Araguapaz, Mozarlândia e Santa Fé de Goiás: veranicos de 22 a 28 dias, perdas severas na implantação, ressemeaduras extensas e redução do vigor inicial das lavouras.

9.2. Chuvas excessivas e mal distribuídas (Janeiro a Abril)

Após o veranico inicial, o período subsequente foi marcado por chuvas intensas e mal distribuídas, com volumes de 400 a 600 mm em apenas 30 dias em diversas regiões do norte goiano. As consequências incluíram alagamentos, encharcamento do solo, baixa insolação e condições extremamente favoráveis ao desenvolvimento de doenças fúngicas, afetando:

- Soma térmica ideal da cultura;
- Manejo fitossanitário (janelas de aplicação inviáveis);
- Desenvolvimento reprodutivo da soja;
- Ocorrência de fungos de final de ciclo, resultando em grãos ardidos, chochos e malformação de vagens.

9.3. Atraso da safrinha e perda da janela ideal

O veranico atrasou a semeadura da soja, deslocando a colheita para final de fevereiro/março e comprometendo o plantio do milho safrinha dentro da janela prevista pelo ZARC/MAPA. Em diversas áreas do centro-norte goiano, o plantio ocorreu após 15 de março, elevando drasticamente o risco de quebra por estiagem.

9.4. Divergência entre danos reais e decretos municipais

Embora apenas dois municípios goianos tenham decretado emergência climática nos últimos cinco anos, a ausência de decretos não reflete a realidade dos danos, havendo forte subnotificação administrativa. A omissão de prefeituras e conselhos municipais impediu o reconhecimento formal de prejuízos generalizados, especialmente no centro e norte do Estado.

9.5. Medida Provisória nº 1.314/2025

A MP 1.314/2025 reconhece que os eventos climáticos dos últimos cinco anos afetaram amplamente a agricultura nacional. Ainda que apenas municípios com decreto formal recebam juros subsidiados, as instituições financeiras ampliaram a interpretação da norma, permitindo a renegociação também para produtores de municípios não decretados, dada a ampla ocorrência de perdas.

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.8/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

9.6. Conexão entre eventos climáticos e inadimplência

A inadimplência do mutuário resulta diretamente:

- das perdas sucessivas de produtividade;
- dos custos adicionais com replantio e defensivos;
- da perda da janela ideal de plantio;
- da elevação dos custos operacionais;
- da incidência de chuvas e veranicos extremos em zonas onde estão suas propriedades agrícolas.

Portanto, a inadimplência não decorre de má gestão, mas de fatores externos, imprevistos e reconhecidos oficialmente como eventos climáticos extremos. Medidas como arresto de maquinário ou execução das garantias reais representariam a desestruturação definitiva da atividade produtiva, tornando impossível a recuperação futura da capacidade de pagamento.

Em síntese, os eventos climáticos das últimas cinco safras, especialmente 2022/23 e 2023/24, foram amplamente documentados como anômalos e prejudiciais à agricultura goiana. A inadimplência do mutuário é consequência direta desses fenômenos extremos, razão pela qual qualquer medida de execução deve considerar a causalidade climática reconhecida pelo Governo Federal e pelas instituições financeiras.

10. DESEQUILÍBRIO DE PREÇOS E CUSTOS E SEUS IMPACTOS NA CAPACIDADE DE PAGAMENTO DO MUTUÁRIO

Nos mesmos cinco ciclos em que se verificaram eventos climáticos extremos, o mercado internacional e interno da soja passou por uma mudança estrutural de preços, saindo de um curto período de valores historicamente elevados, para uma fase prolongada de preços deprimidos, que perdura até a presente data. Esse movimento foi acompanhado pelo milho, ainda que com menor intensidade e duração.

10.1. O "período de glória": preços historicamente elevados (safras 2020/2021 e 2021/2022)

Entre o segundo semestre de 2020 e meados de 2022, os produtores vivenciaram um ciclo excepcional de preços, impulsionado pela forte demanda internacional, desvalorização cambial, restrições logísticas globais e problemas de oferta em importantes países produtores. Relatórios de conjuntura agrícola da **Conab (2020–2022)** e indicadores do **Cepea/Esalq-USP** mostram que as cotações chegaram a atingir **R$ 170,00–R$ 180,00 por saca de soja**, um nível sem precedentes na série histórica brasileira.

Durante esse período:

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.9/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

- a rentabilidade por hectare foi extremamente elevada;
- houve expansão de área, compra de terras e modernização de maquinário;
- contratos de arrendamento foram firmados com valores altos;
- muitos produtores elevaram seu padrão de conforto e consumo.

As decisões de investimento tomadas pelo mutuário ocorreram dentro desse contexto, e eram compatíveis com a racionalidade econômica esperada conforme apontam os estudos da **Conab (Custos de Produção – 2021; Acompanhamento da Safra – 2020/21 e 2021/22)**.

10.2. A mudança de cenário: início da queda de preços (a partir de meados de 2022)

No segundo semestre de 2022 começou o processo de recuo das cotações, conforme registros contínuos dos **Indicadores Cepea/Esalq**, motivado por:

- aumento da produção global;
- recomposição de estoques;
- normalização da logística internacional;
- maior competição entre origens exportadoras.

A série de preços do Cepea demonstra que a soja saiu do patamar de R$ 170–180/saca para valores ao redor de **R$ 120,00–R$ 140,00/saca entre 2023 e 2025**, sem apresentar tendência consistente de recuperação.

Reportagens do **Globo Rural**, **Canal Rural**, **G1 Agro** e do **Valor Econômico** reforçam esse movimento, classificando-o como um "ciclo de correção agressiva" no mercado brasileiro.

10.3. Custos de produção: queda parcial e insuficiente

Enquanto os preços despencavam, os custos se mantinham elevados:

- fertilizantes tiveram queda após 2022, mas continuaram acima do período pré-pandemia;
- defensivos seguiram pressionados pelo dólar e pelo custo dos princípios ativos;
- máquinas tiveram alta estrutural influenciada pelo aço e pela energia;
- juros do crédito rural aumentaram historicamente, como mostram as séries do **MAPA – Planos Safra 2022/23, 2023/24 e 2024/25**.

Estudos de custo operacional total (COT) da **Conab (2022–2024)** demonstram que o custo por hectare não caiu na mesma magnitude que o preço da soja. Assim, formou-se um quadrante crítico:

- receita bruta: **caiu fortemente**;
- custos: **alívio moderado e insuficiente**;
- margem líquida: **se contraiu de modo abrupto**.

Jales Rodrigues de Souz
Engenheiro Agrônomo MS
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.10/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

10.4. A conjunção perversa: preços baixos + quebras climáticas

A queda acentuada dos preços coincidiu exatamente com:

- veranicos intensos nas fases de germinação e vegetativo;
- chuvas excessivas nas fases reprodutivas;
- incidência elevada de doenças fúngicas.

Levantamentos do **CEMADEN**, **INMET**, **CPTEC/INPE** e boletins técnicos da **Embrapa Soja (2023 e 2024)** confirmam que as safras 2022/23 e 2023/24 sofreram forte impacto climático no Centro-Norte de Goiás.

Estudo do **Cepea (2024)** mostrou que, na safra 2023/24, a combinação de:

- menor produtividade,
- menor preço por saca, e
- custos ainda elevados

levou muitos produtores a **resultados financeiros negativos**, inclusive com margens abaixo do custo operacional total.

10.5. Efeitos financeiros: queda na receita líquida e inadimplência generalizada

A estrutura de dívidas foi montada no período de preços recordes. Porém:

- as receitas projetadas não se concretizaram;
- as margens se tornaram negativas;
- produtores perderam capacidade de pagamento.

Estudos divulgados pela imprensa financeira apontam que o setor rural enfrenta hoje uma das maiores crises de crédito da história recente, com reportagens indicando necessidade de renegociação de até **R$ 90 bilhões** em dívidas agrícolas.

Esse quadro motivou a edição da **MP 1.314/2025**, que reconheceu oficialmente os impactos de eventos climáticos e possibilitou renegociação das dívidas nos últimos cinco anos. Embora a MP concentre juros subsidiados apenas para dois municípios com decretação formal, **os bancos ampliaram esse entendimento**, repactuando operações de produtores igualmente afetados.

10.6. Enquadramento específico do mutuário

O mutuário:

- tomou decisões de expansão durante período de preços altos e condições climáticas favoráveis;
- foi diretamente atingido pela severa queda das cotações;

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.11/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

- enfrentou custos ainda elevados;
- sofreu quebras climáticas relevantes;
- opera em região reconhecidamente afetada por estresse hídrico e pluvial nas últimas safras.

Sua inadimplência é consequência direta de:

- fatores climáticos,
- fatores de mercado,
- elevação do custo financeiro,
- e quebra da relação receita/custo.

Nenhum desses fatores decorre de má gestão, dolo, temeridade ou desvio de finalidade.

11. DA VOCAÇÃO E EXPERIÊNCIA RURAL DO MUTUÁRIO

Seria impossível conceber um projeto agrícola de grande porte — com vasta área cultivada, parque de máquinas robusto e expressivo contingente de colaboradores trabalhando de forma integrada — sem a liderança de alguém dotado de verdadeira vocação e experiência no agronegócio. O mutuário, **Divino da Silva Rosa**, ao lado de sua esposa, reúne **mais de 40 anos de dedicação contínua à agricultura comercial**, sempre conduzida com seriedade, disciplina e profundo conhecimento técnico.

Sua trajetória evidencia um produtor que cresceu junto com a própria evolução da agricultura goiana, investindo em tecnologia, mecanização, gestão e qualificação da mão de obra. Mesmo diante das adversidades que marcaram o setor ao longo das últimas décadas — oscilações de mercado, intempéries climáticas e desafios financeiros — o mutuário nunca se afastou da atividade nem se desviou de suas responsabilidades.

Essa experiência consolidada, somada ao comprometimento pessoal e profissional, demonstra que o mutuário possui plena capacidade de **superar a atual conjuntura adversa**, desde que possa manter seus instrumentos de trabalho — terras e máquinas — que são indispensáveis à continuidade do cultivo. Sua história revela resiliência, capacidade de reorganização produtiva e disposição para reconstruir gradualmente sua sustentabilidade financeira.

Assim, o passado de trabalho e competência do mutuário justifica a confiança no futuro, pois é justamente esse perfil — técnico, vocacionado e persistente — que lhe permitirá retomar o equilíbrio econômico, honrar seus compromissos e continuar contribuindo de forma relevante para o desenvolvimento agrícola da região.

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.12/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

12. DA IGIDEZ DO EMPREENDIMENTO AGRÍCOLA E DA PLENA CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO DO MUTUÁRIO

A análise A análise global do empreendimento agrícola do mutuário demonstra que, apesar das dificuldades conjunturais dos últimos anos — marcadas por eventos climáticos extremos e pelo desequilíbrio entre preços e custos agrícolas — a estrutura produtiva permanece sólida, tecnicamente organizada e plenamente apta à retomada da atividade em condições normais de clima e mercado.

O mutuário conduz uma das maiores operações agrícolas da região, totalizando **14.443,37 hectares** entre áreas próprias e arrendadas, com destaque para **1.486,89 hectares irrigados por pivô central**, capazes de sustentar duas e até três safras anuais. Essa infraestrutura irrigada, incomum em grande parte das propriedades da região, garante estabilidade, segurança produtiva e resiliência mesmo em cenários de irregularidade hídrica.

Somam-se a isso o **robusto parque de máquinas**, avaliado em cerca de **R$ 25 milhões**, e uma equipe fixa composta por **40 colaboradores qualificados**, entre profissionais técnicos, operacionais e administrativos. Esses elementos revelam um sistema produtivo profissionalizado, mecanizado e preparado para cumprir rigorosamente as janelas agronômicas — fator indispensável para o desempenho agrícola em larga escala.

Diante dessa estrutura — ampla base fundiária, irrigação estratégica, mecanização avançada e equipe experiente — conclui-se que o empreendimento mantém plena igidez técnica e operacional, preservando sua capacidade intrínseca de produção. Os desafios enfrentados são conjunturais, não estruturais, e decorrem de fatores exógenos já amplamente documentados.

Havendo normalização das chuvas e recomposição dos mercados globais de commodities, o sistema está pronto para reagir de forma imediata, recuperar produtividade, gerar fluxo de caixa positivo e restabelecer a capacidade de pagamento do mutuário. Assim, a manutenção das terras, do maquinário e de toda a infraestrutura operativa é condição essencial para a continuidade da atividade agrícola e para a efetiva recuperação econômica do produtor.

13. DA IMPRESCINDIBILIDADE DA TERRA PRÓPRIA

As propriedades rurais do mutuário representam o fundamento econômico e social de sua atividade produtiva e de sua estabilidade familiar. A eventual perda dessas terras não se limitaria

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.13/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

à alienação de um patrimônio físico, mas acarretaria a interrupção imediata da geração de renda que sustenta tanto o mutuário quanto todas as obrigações assumidas ao longo dos ciclos produtivos. É nessas propriedades que se concentram a capacidade produtiva, os investimentos realizados, a infraestrutura instalada e a organização das atividades agrícolas que permitem ao mutuário produzir, comercializar e manter sua posição econômica dentro da comunidade rural.

Para o mutuário e sua família, suas propriedades rurais constituem simultaneamente o meio de trabalho e o espaço de residência, representando segurança, identidade e continuidade. A perda dessas áreas implicaria desestruturação familiar, desalojamento e eliminação da principal fonte de sustento, dificultando qualquer tentativa de reinserção econômica, uma vez que a agricultura depende necessariamente de uma base fundiária estável e contínua. Ao mesmo tempo, a interrupção da produção inviabiliza o cumprimento de compromissos financeiros, incluindo aqueles assumidos com fornecedores, colaboradores e instituições de crédito, causando um colapso que reduz drasticamente a capacidade de recuperação do mutuário.

Além dos impactos diretos ao mutuário, suas atividades agrícolas mantêm uma rede de relações socioeconômicas que envolve trabalhadores, prestadores de serviços, fornecedores de insumos, cooperativas e comércios locais. A suspensão dessas atividades compromete empregos diretos e indiretos, reduz o fluxo comercial regional e enfraquece a economia da comunidade, que depende da movimentação gerada pela produção rural. O mutuário exerce papel de elo essencial na cadeia produtiva local, e sua exclusão provocaria redução da oferta agrícola e desestímulo ao investimento de terceiros, ampliando a vulnerabilidade socioeconômica da região.

Nesse contexto, as propriedades rurais do mutuário não constituem apenas bens patrimoniais, mas sim a base estruturante de sua função produtiva, de sua estabilidade familiar e do equilíbrio econômico e social de todas as pessoas e empresas que gravitam ao redor de suas atividades rurais. Sua manutenção é condição indispensável para que o processo produtivo continue gerando benefícios e sustentando a rede econômica associada.

14. DA IMPRESCINDIBILIDADE DO MAQUINÁRIO RURAL

O maquinário agrícola utilizado pelo mutuário é absolutamente indispensável para a continuidade e a viabilidade de sua exploração agropecuária. A retirada ou o arresto desses equipamentos representaria mais do que a perda de bens móveis: significaria a paralisação imediata das atividades produtivas, comprometendo as safras em andamento e inviabilizando o

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.14/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

planejamento das futuras. Na agricultura moderna, a mecanização não é um componente secundário, mas a estrutura que garante eficiência, competitividade e cumprimento das janelas essenciais de plantio, manejo e colheita.

Esse conjunto de máquinas, composto por tratores, colhedoras, pulverizadores e demais implementos, foi dimensionado conforme o porte e a escala das propriedades do mutuário, permitindo que operações como preparo do solo, semeadura, adubação, pulverização e colheita sejam realizadas com precisão e no tempo adequado. Sem essas máquinas, a regularidade operacional é rompida, gerando perdas severas de produtividade e tornando inviável a condução da lavoura.

Há também impactos econômicos diretos: a mecanização reduz custos, otimiza insumos e assegura eficiência. Sua ausência leva ao aumento imediato das despesas e obriga à contratação de serviços terceirizados, muitas vezes indisponíveis ou financeiramente impraticáveis, intensificando o risco de falhas e prejuízos. Esse cenário compromete a sustentabilidade econômica e reduz a capacidade do mutuário de honrar seus compromissos.

Além disso, o maquinário não é facilmente substituível, seja pelo alto custo, seja pela dificuldade de reposição, especialmente em momentos de restrição financeira. Assim, sua retirada compromete tanto a safra atual quanto o planejamento de médio e longo prazo, impedindo o mutuário de recuperar sua capacidade produtiva e financeira.

A paralisação das atividades por falta de máquinas afeta também trabalhadores, fornecedores, prestadores de serviço e toda a cadeia produtiva local, ampliando a vulnerabilidade econômica regional. Dessa forma, o maquinário não é apenas ferramenta de trabalho, mas o elemento central que sustenta toda a estrutura produtiva e econômica vinculada ao mutuário.

Abaixo segue uma breve descrição da função e importância das principais máquinas, implementos agrícolas e veículos existentes, para que se tenha uma ideia do seu papel individual, da completude das operações desempenhadas por cada um, as quais em conjunto permitem rodar a grande engrenagem da produção agrícola.

Trator Agrícola

O trator agrícola constitui o eixo central da mecanização em propriedades de grande escala, como aquelas que somam mais de 14 mil hectares. Nessa dimensão, a presença de tratores de diferentes potências e configurações não é apenas desejável: é absolutamente imprescindível para garantir

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.15/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

que todas as etapas do ciclo produtivo ocorram dentro das estreitas janelas agronômicas. Esses equipamentos fornecem a força motriz necessária para o preparo do solo, semeadura, adubação, pulverização, manejo das áreas e apoio à colheita, operando de forma contínua e integrada com múltiplos implementos.

Em áreas tão extensas, a ausência de tratores adequados inviabiliza completamente a sincronização das operações, pois o volume de trabalho é incompatível com meios alternativos ou com a dependência de terceiros, que raramente conseguem atender à demanda no tempo correto. Qualquer atraso no plantio, na aplicação de insumos ou no manejo sanitário resulta em perdas significativas de produtividade, com impacto financeiro expressivo e irreversível para toda a safra. Por isso, o trator deixa de ser um simples equipamento e se torna um componente estratégico, sem o qual a exploração agrícola não consegue manter eficiência, competitividade nem continuidade.

Grade Aradora

A grade aradora é essencial para o preparo inicial do solo em grandes áreas, permitindo sua descompactação superficial e a incorporação de resíduos vegetais de forma eficiente. Em propriedades superiores a 14 mil hectares, sua função é decisiva para abrir caminho ao manejo subsequente, garantindo que as operações ocorram em ritmo compatível com a escala produtiva. Sem a grade aradora, o tempo necessário para preparar as áreas se tornaria incompatível com as janelas agronômicas, comprometendo diretamente o plantio e toda a safra.

Grade Niveladora

A grade niveladora complementa o preparo do solo ao uniformizar a superfície, reduzir torrões e melhorar as condições de semeadura. Em grandes extensões, seu papel é fundamental para acelerar o processo de preparo final e permitir que a plantadeira opere com eficiência e precisão. A ausência desse implemento provoca perda de uniformidade, falhas de plantio e redução da produtividade, inviabilizando o manejo adequado em escala tão ampla.

Subsolador

O subsolador é indispensável para a descompactação profunda do solo, eliminando camadas adensadas que impedem o desenvolvimento radicular e a infiltração de água. Em áreas extensas, seu uso sistemático é essencial para manter a saúde física do solo e evitar perdas produtivas em larga escala. Sem o subsolador, a compactação acumulada reduziria drasticamente a produtividade das lavouras, afetando toda a viabilidade econômica da operação.

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.16/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Pulverizador Autopropelido

O pulverizador autopropelido é fundamental para a aplicação rápida, uniforme e precisa de defensivos e fertilizantes foliares. Em áreas de 14 mil hectares, somente máquinas autopropelidas são capazes de percorrer longas distâncias com autonomia e cumprir janelas curtas de controle fitossanitário. Qualquer atraso na pulverização causa surtos de pragas, doenças e plantas daninhas, resultando em perdas irreversíveis — o que torna esse equipamento absolutamente imprescindível.

Carreta Agrícola

A carreta agrícola é indispensável para o transporte interno de insumos, sementes, fertilizantes, ferramentas e materiais diversos. Em operações de grande escala, ela viabiliza a logística interna cotidiana, acelerando processos e reduzindo deslocamentos improdutivos. A ausência desse equipamento compromete a mobilidade operacional e aumenta significativamente o tempo para execução de cada etapa no campo.

Distribuidores de Adubos para Colheitadeiras

Os distribuidores acoplados às colheitadeiras permitem a aplicação simultânea de insumos, reduzindo o número de operações e otimizando o uso das máquinas durante a colheita. Em propriedades de alta escala, essa integração é crucial para maximizar rendimento operacional e garantir manejo rápido após a retirada da cultura. Sem esses distribuidores, aumentam-se custos, tempo de operação e risco de perda do ideal agronômico das aplicações.

Distribuidores de Adubos e Corretivos

Esses equipamentos são responsáveis pela aplicação uniforme de fertilizantes e corretivos de solo, elemento central para garantir a fertilidade em grandes áreas. Dada a escala da operação, a ausência desses distribuidores tornaria impossível cumprir o volume de aplicações no tempo necessário, comprometendo o balanço nutricional e a produtividade futura das lavouras.

Plantadeiras

As plantadeiras são o coração da implantação da safra. Em 14 mil hectares, somente equipamentos de alta capacidade operacional consegue garantir plantio dentro de janelas extremamente estreitas. A falta de plantadeiras adequadas implica atraso direto na emergência das culturas, redução da produtividade e impossibilidade de sincronizar o ciclo da safra com o calendário climático — tornando esse equipamento absolutamente vital.

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.17/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Carretas-Reboque

As carretas-reboque são fundamentais para movimentar cargas, insumos e produtos dentro e fora das áreas produtivas. Em propriedades de grande escala, elas garantem a fluidez da logística interna e da organização das frentes de trabalho. Sem esses reboques, a operação se torna lenta, descoordenada e incapaz de atender ao ritmo exigido pelas etapas produtivas.

Caminhões Graneleiros e de Caçamba

Os caminhões são essenciais para o transporte de grãos, insumos, materiais e resíduos. Em áreas extensas, são o elo entre lavouras, silos, unidades de beneficiamento e fornecedores externos. Sem esses veículos, a colheita se torna improdutiva, surgem gargalos logísticos e a movimentação de insumos e grãos é severamente comprometida — afetando diretamente custos, velocidade operacional e qualidade dos produtos.

Pá Carregadeira

A pá carregadeira é indispensável para operações pesadas de movimentação de solo, cascalho, restos culturais, fertilizantes a granel e grãos. Em propriedades de grande porte, sua atuação acelera atividades logísticas e estruturais, reduzindo o tempo de carregamento e fornecendo suporte essencial à colheita, ao transporte e à manutenção das estruturas rurais.

---

15. CONCLUSÃO

À vista de todo o conjunto fático e técnico exposto, resta evidenciado que a situação financeira do mutuário decorre exclusivamente de fatores **externos, imprevisíveis e amplamente documentados**, entre eles os eventos climáticos extremos que afetaram de forma severa as últimas safras, bem como o colapso das margens agrícolas resultante da queda abrupta dos preços das commodities sem correspondente redução dos custos de produção.

Apesar desse cenário adverso, o empreendimento agrícola do mutuário mantém **plena igidez estrutural**, sustentada por uma das maiores áreas produtivas da região, expressiva capacidade irrigada, parque de máquinas robusto e equipe técnica altamente qualificada. Trata-se de um sistema produtivo sólido, profissionalizado e inteiramente apto à recuperação, desde que preservadas as condições mínimas de continuidade operacional.

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.18/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

A eventual perda de terras ou maquinário — elementos essenciais à condução da atividade — não apenas inviabilizaria a retomada da geração de renda, mas também comprometeria empregos, cadeias de suprimentos, prestação de serviços, arrecadação de impostos e a própria oferta de alimentos, produzindo impactos econômicos e sociais muito além da figura do mutuário.

Diante disso, conclui-se que a manutenção das propriedades rurais e do parque mecanizado não constitui mera proteção patrimonial, mas sim **requisito indispensável à recuperação financeira**, à continuidade da atividade agrícola e ao restabelecimento da capacidade de pagamento do mutuário. Em um cenário de normalização climática e reequilíbrio dos mercados globais, há plena possibilidade de retomada produtiva, reafirmando que as dificuldades enfrentadas são **conjunturais, e não estruturais**, e que o mutuário permanece apto, vocacionado e determinado a cumprir integralmente suas obrigações.

16. ANEXOS

- Tabela 1 – Discriminação das áreas próprias, com as respectivas áreas destinadas à produção agrícola.
- Tabela 2 – Discriminação das áreas arrendadas ou em parceria, destinadas à produção agrícola.
- Tabela 3 – Custo de folhas de pagamento e encargos nos últimos 12 meses.
- Tabela 4 – Relação do maquinário agrícola e veículos existentes Tabela 2 – Relatório de Capacidade de Infiltração do Solo.
- Relação atual dos funcionários.

Itaberaí-GO, 28 de Novembro de 2025.

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

TEC-SAFRA

Consultoria Agronômica e Projetos Agropecuária Ltda.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tabela 1 - Discriminação das áreas próprias, com as respectivas áreas destinadas à produção agrícola

1. Fazenda Engenho da Estrela ou Israel - Itaberaí-GO

MATRICULA	HAS MAT.	NIRF/CIB/ITR	CAR	INCRA	Plantio (ha)
19759	89,5814	3.460.159-7	GO-5210406-B71A003095434A0092EE42B7CAC5FC97	930.270.015.415-6	80,00
19764	25,7394	3.460.159-7	GO-5210406-B71A003095434A0092EE42B7CAC5FC97	930.270.015.415-6	20,00
19767	32,1881	3.460.159-7	GO-5210406-B71A003095434A0092EE42B7CAC5FC97	930.270.015.415-6	25,00
19769	30,9611	3.460.159-7	GO-5210406-B71A003095434A0092EE42B7CAC5FC97	930.270.015.415-6	25,00
19792	15,5335	3.460.159-7	GO-5210406-B71A003095434A0092EE42B7CAC5FC97	930.270.015.415-6	10,00
19760	38,7646	3.460.159-7	GO-5210406-B71A003095434A0092EE42B7CAC5FC97	930.270.015.415-6	30,00
19768	53,2636	3.460.159-7	GO-5210406-B71A003095434A0092EE42B7CAC5FC97	930.270.015.415-6	45,00
24594	136,878	7.501.099-2	GO-5210406-9B9A.3E7E.22AE.4A47.B00B.94E5.1160.20D5	950.084.195.081-5	115,00
				Total	**350,00**

422,9097 HECTARES
87,37803719 ALQUEIRES

ÁREA EXPLORADA COM AGRICULTURA:	350,00	hectares

2. Fazenda Riachão - São Domingos-GO

Reserva Extra-Propriedade

MATRICULA	HAS MAT.	NIRF/CIB/ITR	CAR	INCRA	
2133	98,523	9.636.462-9	GO-52198039FA8.0F4F.EB99.4C08.A286.BB0B.F0C8.F0EB	951.153.610.151-6	RL
5480	11,1931	7.762.463-7	GO-5219803-34EF.EC4D.5571.4E81.8FC0.B11A.D366.5D	950.122.098.353-8	RL
5481	9,6854	7.762.463-7	GO-5219803-34EF.EC4D.5571.4E81.8FC0.B11A.D366.5D	950.122.098.353-8	RL

119,4015 HECTARES
24,6697314 ALQUEIRES

ÁREA EXPLORADA COM AGRICULTURA:	0	hectares

3. Fazenda Nova Ebenezer - Mossâmedes-GO

MATRICULA	HAS MAT.	NIRF/CIB/ITR	CAR	INCRA	Plantio (ha)
2890	38,962	5.201.407-0	GO-5213905-D191.45EA.1F1D.E859.E3E6.6CB9.0A9A.5FB1	930.369.000.671-0	25,00
2968	40,65	4.295.168-2	GO-5213905-5B04.74BD.AF78.E8B4.0871.7B6D.7211.8943	951.099.208.930-0	20,00
2975	40,2	9.173.496-7	GO-5213905-1ED6.176A.289C.09AD.7640.43D8.B860.662B	951.056.216.429-5	20,00
2955	38,72	3.035.842-6	GO-5213905-7B4D.97EE.6E18.0CED.3C72.0FA4.AD8F.05FC	000.051.323.586-0	20,00
2984	3,02	5.123.615-0	GO-5213905-681B200A379A4BA898031E53844B321C	000.051.323.586-0	-
5439	53,4785	2.423.301-3	GO-5213905-7013.8CB5.986D.662F.011D.E186.1F77.D51B	950.149.232.009-0	44,00
5440	95,3375	2.423.301-3	GO-5213905-7013.8CB5.986D.662F.011D.E186.1F77.D51B	950.149.232.009-0	85,00
5441	11,13	2.423.301-3	GO-5213905-7013.8CB5.986D.662F.011D.E186.1F77.D51B	950.149.232.009-0	11,00
5550	110,0718	2.423.301-3	GO-5213905-7013.8CB5.986D.662F.011D.E186.1F77.D51B	950.149.232.009-0	90,00
5590	38,72	9.098.350-5	GO-5213905-AFDA.3BF9.F30A.7852.A211.D67C.25CF.00DC	951.030.818.682-3	38,00
5591	31,9138	9.098.350-5	GO-5213905-AFDA.3BF9.F30A.7852.A211.D67C.25CF.00DC	951.030.818.682-3	30,00
5807	15,6816	9.487.645-2	GO-5213905-4F43.B50B.83DB.F0CF.9137.C03C.1249.D0B4	951.110.342.947-9	10,00
5956	247,6581	4.301.881-5	GO-5213905-5C52.E793.527B.1456.1C7C.D120.7498.CB87	930.369.003.875-2	175,00
5198	40,9373	6.422.651-4	GO-5213905-D85609C58F1F44638FA848F2AA25B177	950.130.783.544-6	30,00
5959	129,3237	6.422.651-4	GO-5213905-799DE47A213A495C9A12861300A92A3D	950.130.783.544-6	100,00
5960	145,3836	6.422.651-4	GO-5213905-799DE47A213A495C9A12861300A92A3D	950.130.783.544-6	90,00
6000	50,0109	9.643.938-6	GO-5213905-AE4E.1CE4.03FB.DB05.2DF8.4EE8.840C.2645	951.153.627.291-4	40,00
6001	56,3971	9.643.938-6	GO-5213905-AE4E.1CE4.03FB.DB05.2DF8.4EE8.840C.2645	951.153.627.291-4	40,00
6040	15,5152	9.713.387-6	GO-5213905-DB46.AFF5.21A1.AB50.44E7.43F2.6493.72A3	951.099.237.450-1	10,00
				Total	**878,00**

1203,1111 HECTARES
248,5766736 ALQUEIRES

ÁREA EXPLORADA COM AGRICULTURA:	878,00	hectares

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.20/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

4. Fazenda Israel II - Santa Fé de Goiás-GO

MATRICULA	HAS MAT.	NIRF/CIB/ITR	CAR	INCRA	Plantio (ha)
1329	84,199555	7.089.763-8	GO-5219258-06E51EE793F84E6B98F08F5E4488F4D1	950.041.468.517-5	80,00
1330	84,199555	9.086.667-3	GO-5219258-0262.562A.D89A.4DEF.8D52.0424.6106.07E8	999.997.541.850-2	80,00
2577	128,9196	0.779.054-6	GO-5219258-2B0D.13C7.B49F.456B.A8E3.DB36.A109.1F7C	951.102.202.207-2	120,00
2900	99,126	4.293.341-2	GO-5219258-DD0FED45112A45E49D4DEA7277940CA6	929.107.001.538-0	90,00
2912	538,7977	4.293.341-2	GO-5219258-A865D102354F455FB05606F8310DDE72	929.107.001.538-0	300,00
2913	570,5182	4.293.341-2	GO-5219258-AC28E25B3C434C739987CA0A953A30EE	929.107.001.538-0	290,00
2914	570,5025	4.293.341-2	GO-5219258-AFCDE7AA96504068BAE9E4C89923C3F0	929.107.001.538-0	300,00
2915	510,4786	4.293.341-2	GO-5219258-4544B940D9F244579656DA7A06777703	929.107.001.538-0	140,00
2919	250,2169	4.293.341-2	GO-5219258-5EB86E348F754577B8F8A8BC2B739CF7	929.107.001.538-0	200,00
2920	188,9314	4.293.341-2	GO-5219258-BBB9CAFAFF1044818678234D30077ACA	929.107.001.538-0	170,00
2921	138,4122	4.293.341-2	GO-5219258-02ECDAEA2B2A45F885AE7B125DAC5699	929.107.001.538-0	110,00
202/203	42,4895	5.736.948-8	GO-5219258-132C.0C10.7377.4B57.BD14.826D.C162.196E	000.051.531.847-0	30,00
				Total	**1.910,00**

3206,79171 HECTARES
662,5602707 ALQUEIRES

ÁREA EXPLORADA COM AGRICULTURA:	1.910,00	hectares

ÁREA TOTAL EXPLORADA COM AGRICULTURA:	3.138,00	hectares

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.21/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tabela 2 - Discriminação das áreas arrendadas ou em parceria, destinadas à produção agrícola

nº	PROPRIETÁRIOS	MUNICÍPIO	pagamento		HECTARE
			sacas	dinheiro	
1	RUI GOMES - CPF: 478.509.731-00 - 1ª PARTE FAZ LAGOA VELHA, MATO DENTRO E CRISTINA FAZ LAGOA VELHA, MATO DENTRO E CRISTINA	ITABERAÍ	3941,46		218,9700
2	MARIA HELENA GOMES-CPF: 527.227.261-04-1ª PARTE FAZ LAGOA VELHA, MATO DENTRO E CRISTINA	ITABERAI	2718,00		233,9000
3	MARIA CELINA GOMES FONSECA - CPF: 953.189.171-00 FAZ LAGOA VELHA, MATO DENTRO	ITABERAI	3870,00		208,1200
5	PATRICIA MARIA MENDONÇA GOMES ARRENDAMENTO	ITABERAI	4010,30		235,9000
6	MARIA ROSA VIEIRA - CPF: 815.213.401-53 FAZENDA SÃO JOSE	ITABERAI	1742,00		116,1600
7	BENJAMIM CONSTANT DA FONSECA JUNIOR CPF: 131.310.361-68-FAZ.RIBEIRÃO DOS BUGRES	ITABERAI	4123,00		217,0000
8	MARTA DE LIMA CHAVES-CPF 331.428.071-87 FAZ SÃO JOSE	ITABERAI	614,52		39,7190
9	MARTA DE LIMA CHAVES-CPF 331.428.071-87 FAZ SOL NASCENTE	ITABERAI	470,64		32,5480
11	PATRICIA CALIL FONSECA -CPF: 449.621.501-20 FAZ CAMPO ALEGRE	ITABERAI	190,00		19,0000
12	ESPOLIO DE JAYME RINCON - FAZ. ENG. DA ESTRELA (Jaime Eugenio) - Heloisa Moraes Pacheco de Godoi Rincon - CPF: 294.992.161-20	ITABERAI	2880,00		127,0500
13	ESPOLIO DE JAYME RINCON - FAZ. ENG. DA ESTRELA Liliane Rincon Cunha Freitas - CPF: 290.310.601-00	ITABERAI	720,00		39,0830
14	PAULO DE TARSO SILVEIRA-CPF: 063.490.068-44 FAZ ESPERANÇA E CANADÁ - PIVO	JUSSARA	13716,00		663,8949
15	PAULO DE TARSO SILVEIRA-CPF: 063.490.068-44 FAZ ESPERANÇA E CANADÁ - SEQUEIRO	JUSSARA	24766,00 18000,00	23/24	2251,4603
16	FLAVIA MODESTO TELES - CPF FAZ PIRACANJUBA OU MATINHA	JUSSARA	10785,87		1498,1724
17	JULIO ROBERTO DE MACEDO BERNARDES CPF: 002.699.991-91 - 210 has pivô/150 has sequeiro FAZENDA TARUMÃ - ARRENDAMENTO	JUSSARA	2974,71		360,0000
18	CAROLINE LOBO GONÇALVES - 1ª PARTE-CPF: 025.291.89 FAZ MARANDREIA	ARAGUAPAZ	15020,60	23/24	726,0000
19	CAROLINE LOBO GONÇALVES - 2ª PARTE-CPF: 025.291.89 FAZ MARANDREIA	ARAGUAPAZ	16443,56		911,6000
20	CAROLINE LOBO GONÇALVES - 3ª PARTE-CPF: 025.291.89 FAZ MARANDREIA	ARAGUAPAZ			411,4800
21	FABIO AUGUSTO SOARES - CPF: 263.325.581-72 FAZ QUINTA-SUBARRENDAMENTO	MOSSAMEDES	4800,00		400,0000
22	RUBISMARQUES CAETANO MESQUITA - CPF: 906.489.601 FAZ QUINTA-SUBARRENDAMENTO	MOSSAMEDES	299,00		23,0000
23	LAZARO GARCIA DOS SANTOS - CPF: 418.990.241-15 FAZENDA QUINTA - ARRENDAMENTO	MOSSAMEDES	101,64		7,2600
24	FLORENCIO HENRIQUE DE REZENDE - CPF: 090.682.871-6 FAZ BOM JARDIM - PIVO 86 HAS	MOSSAMEDES	1462,00		86,0000
25	FLORENCIO HENRIQUE DE REZENDE - CPF: 090.682.871-6 FAZ BOM JARDIM - SEQUEIRO - 09 has	MOSSAMEDES	90,00		9,0000
26	JOSE HORACIO DE AMORIM - CPF: 159.747.151-87 FAZ PARAIZO	MOSSAMEDES	375,00		25,0000
27	ALICE RODRIGUES LOBO - CPF: 276.958.591-68 FAZ. PARAIZO OU SANT'VITORIA	MOSSAMEDES	1440,00		87,1700

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.22/31

nº	PROPRIETÁRIOS	MUNICÍPIO	pagamento		HECTARE
			sacas	dinheiro	
28	JOSE RODRIGUES ALVES - CPF: 054.292.771-34 FAZENDA PARAIZO	MOSSAMEDES	303,30		20,2200
29	SALVADOR DIVINO DA LUZ METEUS - CPF: 130.270.341-20 FAZENDA QUINTA OU PARAIZA	MOSSAMEDES	509,60		39,2000
30	JOSE PEREIRA DE SOUSA - CPF: 088.479.836-49 FAZ. PARAISO - ARRENDAMENTO E PARCERIA	MOZARLANDIA	14730,36 23040,00	23/24	1800,0000
31	OSVALDO VAZ DA ROCHA - CPF: 598.450.901-68 FAZ SANTO OVIDIO - ARRENDAMENTO	S.F. DE GOIAS	3180,00		256,5200
32	DIRCEU SARAN NETO - CPF: 150.706.538-81 E OUTROS FAZ SERTAOZINHO - ARRENDAMENTO	S.F. DE GOIAS	1916,64		174,2400
33	NASSARA BORGES MESQUITA OLIVEIRA CPF: 019.706.931-26 NAGILA BORGES MESQUITA OLIVEIRA CPF: 019.706.971-13 - S.F.DE GOIAS FAZ SITIO N.S.APARECIDA - ARRENDAMENTO	S.F. DE GOIAS	699,38		67,7000
TOTAL			**179933,58**	**0,00**	**11305,37**

ÁREA TOTAL EXPLORADA COM AGRICULTURA:	11305,37

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MS
CREA 71041D

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tabela 3 - CUSTO DE FOLHAS DE PAGAMENTO NOS UÚLTIMOS 12 MESES

NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: 42.331.707/0001-20						
	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO	INSS	FGTS	IRRF	
	FÉRIAS E RESCISÃO	MENSAL				
nov/24	R$ 255.591,39	R$ 237.802,72	R$ 15.362,08	R$ 20.487,38	R$ 13.613,76	COM 13º
dez/24	R$ 219.124,30	R$ 194.678,82	R$ 34.023,58	R$ 20.254,11	R$ 27.183,22	COM 13º
jan/25	R$ 173.838,44	R$ 153.981,80	R$ 59.309,96	R$ 16.095,32	R$ 14.916,39	
fev/25	R$ 159.072,68	R$ 159.072,68	R$ 59.561,03	R$ 13.207,72	R$ 14.522,38	
mar/25	R$ 172.426,28	R$ 135.459,46	R$ 60.621,28	R$ 14.542,05	R$ 14.261,90	
abr/25	R$ 145.384,78	R$ 130.186,67	R$ 57.689,64	R$ 12.728,71	R$ 13.909,71	
mai/25	R$ 148.112,46	R$ 127.303,37	R$ 57.790,14	R$ 14.093,67	R$ 13.404,54	
jun/25	R$ 140.043,12	R$ 127.955,28	R$ 56.334,11	R$ 12.482,78	R$ 13.760,45	
jul/25	R$ 132.503,96	R$ 118.426,15	R$ 55.883,86	R$ 12.345,43	R$ 14.217,40	
ago/25	R$ 159.591,44	R$ 110.857,25	R$ 58.998,99	R$ 14.528,36	R$ 14.542,32	
set/25	R$ 136.919,84	R$ 110.856,60	R$ 53.821,40	R$ 12.590,23	R$ 12.883,69	
out/25	R$ 127.162,55	R$ 123.615,67	R$ 50.349,87	R$ 11.083,70	R$ 12.303,13	
Sub-total	R$ 1.969.771,24	R$ 1.730.196,47	R$ 619.745,94	R$ 174.439,46	R$ 179.518,89	
FAZENDA ISRAEL - DIVINO DA SILVA ROSA						
	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO	INSS	FGTS	IRRF	
	FÉRIAS E RESCISÃO	MENSAL				
nov/24	R$ 47.693,26	R$ 34.624,96	R$ 13.788,09	R$ 4.064,66	R$ 2.402,64	
dez/24	R$ 39.941,76	R$ 39.941,76	R$ 24.408,30	R$ 3.789,79	R$ 3.256,01	
jan/25	R$ 30.974,65	R$ 30.974,65	R$ 13.179,50	R$ 2.714,58	R$ 1.985,39	
fev/25	R$ 34.693,95	R$ 34.693,95	R$ 13.451,34	R$ 2.768,01	R$ 2.084,26	
mar/25	R$ 35.850,85	R$ 35.850,85	R$ 13.854,34	R$ 2.845,74	R$ 2.311,96	
abr/25	R$ 35.868,53	R$ 35.868,53	R$ 14.800,22	R$ 3.048,14	R$ 2.327,86	
mai/25	R$ 34.709,85	R$ 30.307,76	R$ 15.500,25	R$ 3.179,28	R$ 2.717,86	
jun/25	R$ 49.807,23	R$ 48.459,24	R$ 18.524,39	R$ 3.840,31	R$ 2.133,47	
jul/25	R$ 65.057,04	R$ 62.000,11	R$ 26.709,78	R$ 5.476,94	R$ 5.457,60	
ago/25	R$ 62.020,24	R$ 48.548,00	R$ 28.027,60	R$ 5.727,89	R$ 4.582,78	
set/25	R$ 63.686,62	R$ 62.937,73	R$ 27.081,62	R$ 5.526,29	R$ 4.878,46	
out/25	R$ 61.277,05	R$ 61.277,05	R$ 27.013,02	R$ 5.513,36	R$ 5.017,77	
Sub-total	R$ 561.581,03	R$ 525.484,59	R$ 236.338,45	R$ 48.494,99	R$ 39.156,06	
FAZENDA NOVA EBENEZER - DIVINO DA SILVA ROSA						
	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO	INSS	FGTS	IRRF	
	FÉRIAS E RESCISÃO	MENSAL				
nov/24	R$ 23.522,21	R$ 23.522,21	R$ 5.485,67	R$ 1.965,50	R$ 728,76	COM 13º
dez/24	R$ 20.928,92	R$ 20.928,92	R$ 11.588,94	R$ 1.965,50	R$ 1.457,51	COM 13º
jan/25	R$ 16.261,44	R$ 16.261,44	R$ 5.910,60	R$ 1.383,84	R$ 900,62	
fev/25	R$ 16.932,69	R$ 16.932,69	R$ 6.075,45	R$ 1.420,27	R$ 900,62	
mar/25	R$ 21.183,50	R$ 23.183,50	R$ 7.664,74	R$ 1.748,16	R$ 1.135,42	
abr/25	R$ 26.240,40	R$ 17.020,44	R$ 7.158,39	R$ 1.964,92	R$ 900,62	
mai/25	R$ 19.306,25	R$ 15.019,34	R$ 6.998,39	R$ 1.590,85	R$ 1.243,61	
jun/25	R$ 21.928,07	R$ 21.366,41	R$ 7.351,60	R$ 1.700,14	R$ 831,16	
jul/25	R$ 20.687,53	R$ 20.687,53	R$ 7.286,78	R$ 1.688,01	R$ 914,15	
ago/25	R$ 22.300,70	R$ 19.140,55	R$ 7.783,72	R$ 1.781,11	R$ 1.257,85	
set/25	R$ 22.647,16	R$ 8.589,73	R$ 8.806,70	R$ 1.987,55	R$ 1.227,84	
out/25	R$ 18.576,03	R$ 18.576,03	R$ 6.203,67	R$ 1.461,32	R$ 852,91	
Sub-total	R$ 250.514,90	R$ 221.228,79	R$ 88.314,65	R$ 20.657,17	R$ 12.351,07	

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

FAZENDA ISRAEL II - DIVINO DA SILVA ROSA						
	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO	INSS	FGTS	IRRF	
	FÉRIAS E RESCISÃ	MENSAL				
nov/24	R$ 13.866,42	R$ 8.799,69	R$ 2.873,66	R$ 1.220,91	R$ 27,60	
dez/24	R$ 8.585,83	R$ 8.585,83	R$ 4.610,42	R$ 734,24	R$ 41,40	
jan/25	R$ 6.474,68	R$ 6.474,68	R$ 2.505,23	R$ 534,33	R$ 96,22	
fev/25	R$ 6.474,68	R$ 6.474,68	R$ 2.505,23	R$ 534,33	R$ 96,22	
mar/25	R$ 6.594,68	R$ 6.594,68	R$ 2.505,23	R$ 534,33	R$ 96,22	
abr/25	R$ 7.314,68	R$ 7.314,68	R$ 2.505,23	R$ 534,33	R$ 96,22	
mai/25	R$ 6.029,66	R$ 6.029,66	R$ 2.505,23	R$ 534,33	R$ 61,24	
jun/25	R$ 7.190,57	R$ 3.242,71	R$ 2.995,53	R$ 628,24	R$ 280,85	
jul/25	R$ 6.652,15	R$ 6.502,37	R$ 2.571,12	R$ 547,28	R$ 61,24	
ago/25	R$ 6.509,66	R$ 6.509,66	R$ 2.505,23	R$ 534,33	R$ 61,24	
set/25	R$ 6.209,66	R$ 6.029,66	R$ 2.505,23	R$ 534,33	R$ 61,24	
out/25	R$ 8.366,32	R$ 4.819,44	R$ 2.958,29	R$ 623,38	R$ 183,20	
Sub-total	R$ 90.268,99	R$ 77.377,74	R$ 33.545,63	R$ 7.494,36	R$ 1.162,89	
	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO	INSS	FGTS	IRRF	
	FÉRIAS E RESCISÃO	MENSAL				
TOTAL	R$ 2.872.136,16	R$ 2.554.287,59	R$ 977.944,67	R$ 251.085,98	R$ 232.188,91	

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MS
CREA 71041D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tabela 4 - Relação do maquinário agrícola e veículos existentes

PROPRIETÁRIO	TIPO DE MÁQUINA	PLACA	MODELO	FABRICANTE	ANO	CHASSI
DIVINO DA SILVA ROSA	COLHEITADEIRA		AXIAL - FLOW 5130	CASE	2017	JHFY5130PHJG08185
DIVINO DA SILVA ROSA	COLHEITADEIRA		AXIAL - FLOW 7130	CASE	2019	JHFY7130HJJG11548
DIVINO DA SILVA ROSA	COLHEITADEIRA		AXIAL - FLOW 7130	CASE	2019	JHFY7130LJJG11262
DIVINO DA SILVA ROSA	COLHEITADEIRA		S760	JOHN DEERE	2021	1CQS760APM0140195
DIVINO DA SILVA ROSA	COLHEITADEIRA		AXIAL - FLOW 8250	CASE	2021	JHFY8250CMJB17932
DIVINO DA SILVA ROSA	COLHEITADEIRA		S760	JOHN DEERE	2022	1CQS760ACN0140647
DIVINO DA SILVA ROSA	COLHEITADEIRA		AXIAL - FLOW 7150	CASE	2022	JHFY7150ENJG21410
DIVINO DA SILVA ROSA	COLHEITADEIRA		AXIAL - FLOW 7150	CASE	2022	JHFY7150ANJG21457
DIVINO DA SILVA ROSA	COLHEITADEIRA		AXIAL - FLOW 7150	CASE	2022	JHFY7150JNJG22457
DIVINO DA SILVA ROSA	COLHEITADEIRA		AXIAL - FLOW 7150	CASE	2022	JHFY7150PNJG22133
DIVINO DA SILVA ROSA	COLHEITADEIRA		AXIAL - FLOW 7150	CASE	2023	JHFY7150ENJG22130
DIVINO DA SILVA ROSA	COLHEITADEIRA		AXIAL - FLOW 7150	CASE	2023	JHFY7150CPJG23167
DIVINO DA SILVA ROSA	COLHEITADEIRA		AXIAL - FLOW 7150	CASE	2023	JHFY7150CNJG22811
DIVINO DA SILVA ROSA	COLHEITADEIRA		AXIAL - FLOW 7150	CASE	2023	JHFY7150VPJG23663
DIVINO DA SILVA ROSA	PULVERIZADOR		M4025	JOHN DEERE	2020	1NW4025MCLF200134
DIVINO DA SILVA ROSA	PULVERIZADOR		M4025	JOHN DEERE	2020	1NW4025MAKF190357
DIVINO DA SILVA ROSA	PULVERIZADOR		M4025	JOHN DEERE	2021	1NW4025MVMF210110
DIVINO DA SILVA ROSA	PULVERIZADOR		M4030	JOHN DEERE	2021	1NW4030MHM0210595
DIVINO DA SILVA ROSA	PULVERIZADOR		M4030	JOHN DEERE	2022	1NW4030MVNF230386
DIVINO DA SILVA ROSA	PULVERIZADOR		M4030	JOHN DEERE	2023	1NW4030MTP0230970
DIVINO DA SILVA ROSA	PULVERIZADOR		M4030	JOHN DEERE	2023	1NW4030MTP0231004
DIVINO DA SILVA ROSA	PULVERIZADOR		M4040	JOHN DEERE	2021	1NW4040MPMF200240
DIVINO DA SILVA ROSA	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS		4040DN	JOHN DEERE	2022	1NW4040DCN0230260
DIVINO DA SILVA ROSA	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS		4040DN	JOHN DEERE	2022	1NW4040DHN0230272
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		6110E	JOHN DEERE	2014	1BM6110ETFA007490
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		8345R	JOHN DEERE	2020	1BM8345RVLS100583
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		55X	MASSEY FERGUSON	1975	
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		T 250 CVT	VALTRA	2021	0000000Z250610707
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		6135M	JOHN DEERE	2022	1BM6135MEM3000254
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		65X	MASSEY FERGUSON	1975	
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		A800 R	VALTRA		
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		A800 M	VALTRA		
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		T 210 CVT	VALTRA		4385010M95
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		T 230 CVT	VALTRA	2022	9AGT2020LMN001431
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		8400R	JOHN DEERE	2022	1BM8400RTNS101449
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		8400R	JOHN DEERE	2022	1BM8400RCNS101417
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		6190M	JOHN DEERE	2022	1BM6190MCNH000746
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		6190M	JOHN DEERE	2022	1BM6190MKNH000758
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		8270R	JOHN DEERE	2022	1BM8270RLNS100990
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		MAGNUM 400	CASE	2022	HCCZM400VNCM51242
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		5078E	JOHN DEERE	2023	1BM5078ETN4022652
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		9540R	JOHN DEERE	2023	1RW9540DPNA080182
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		6190M	JOHN DEERE	2023	1BM6190MCP3000875
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		6190M	JOHN DEERE	2023	1BM6190MVP3000876
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR		6190M	JOHN DEERE	2023	1BM6190MAP3000877
DIVINO DA SILVA ROSA	PÁ - CARREGADEIRA		524K II	JOHN DEERE	2019	1BZ524KAEKD001771
DIVINO DA SILVA ROSA	PÁ - CARREGADEIRA		524K II	JOHN DEERE	2020	1BZ524KAELD002128
DIVINO DA SILVA ROSA	PÁ - CARREGADEIRA		524K II	JOHN DEERE	2021	1BZ524KACMD003094
DIVINO DA SILVA ROSA	PÁ - CARREGADEIRA		524K II	JOHN DEERE	2022	1BZ524KACND003615
DIVINO DA SILVA ROSA	PÁ - CARREGADEIRA		524K II	JOHN DEERE	2022	1BZ524KACND003811
DIVINO DA SILVA ROSA	PÁ - CARREGADEIRA		524K II	JOHN DEERE	2023	1BZ524KAPPD004486
DIVINO DA SILVA ROSA	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		250G	JOHN DEERE	2022	1F9250GXLND608198
DIVINO DA SILVA ROSA	TRATOR DE ESTEIRA		850J-II	JOHN DEERE	2022	1BZ850JAHND000682
DIVINO DA SILVA ROSA	MOTONIVELADORA		620G	JOHN DEERE	2022	1BZ620GACND000325
DIVINO DA SILVA ROSA	EMPILHADEIRA		DIESEL CPCD35 - W1Y	HELI	2020	390350V3465
DIVINO DA SILVA ROSA	EMPILHADEIRA		DIESEL CPCD35 - W1Y	HELI	2022	390353V5106
DIVINO DA SILVA ROSA	EMPILHADEIRA		DIESEL CPCD35 - W1Y	HELI	2021	390352Y9921
DIVINO DA SILVA ROSA	EMPILHADEIRA		ELÉTRICA CPD25	HELI	2022	05025DG9919
DIVINO DA SILVA ROSA	EMPILHADEIRA		ELÉTRICA CPD25	HELI	2021	05025DF3546
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE CORTE		XP 30 PÉS	GTS DO BRASIL		
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE CORTE		FLEXER P 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2019	FPC0280950102
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE CORTE		FLEXER P 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2019	FPC0291810102
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE CORTE		FLEXER P 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2019	FPC0291830102
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE CORTE		XP 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2021	FPC0445930103
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE CORTE		XS 40 PÉS	GTS DO BRASIL	2021	FPC0461990204
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE CORTE		735 FD 35 PÉS	JOHN DEERE	2022	1CQ735DACN0140461
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE CORTE		XP 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2022	FPC0556590105
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE CORTE		XS 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2022	FPC0593200105
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE CORTE		XS 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2022	FPC0593210105
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE CORTE		XS 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2023	FPC0867940113
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE CORTE		XS 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2023	FPC0674570109
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE CORTE		XS 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2023	FPC0856170113
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE CORTE		XS 35 PÉS	GTS DO BRASIL	2023	FPC0671430110
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE MILHO		IS 1850	GTS DO BRASIL	2019	FPM0279430102
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE MILHO		IS 1850	GTS DO BRASIL	2019	FPM0279420102
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE MILHO		IS 2050	GTS DO BRASIL	2021	FPM0441280201
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE MILHO		IS 1850	GTS DO BRASIL	2022	FPM0573730101
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE MILHO		PM 518L	VALTRA	2021	0000000718L604701
DIVINO DA SILVA ROSA	PLATAFORMA DE MILHO		IS 1345	GTS DO BRASIL	2021	FPM0464380102
DIVINO DA SILVA ROSA	CARRETA PARA PLATAFORMA			ACTON/BACULERÊ		

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MS
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

PROPRIETÁRIO	TIPO DE MÁQUINA	PLACA	MODELO	FABRICANTE	ANO	CHASSI
DIVINO DA SILVA ROSA	CARRETA PARA PLATAFORMA		CTPA 3000	ACTON/BACULERÊ	2015	69896
DIVINO DA SILVA ROSA	CARRETA PARA PLATAFORMA		CTP 35 DRAPER	TURIM IMPLEMENTOS		
DIVINO DA SILVA ROSA	CARRETA PARA PLATAFORMA		CTP 30	CASE	2017	
DIVINO DA SILVA ROSA	CARRETA PARA PLATAFORMA		P2ET - 35	KOPEL	2019	K - 2006
DIVINO DA SILVA ROSA	CARRETA PARA PLATAFORMA		P2ET - 35	KOPEL	2019	
DIVINO DA SILVA ROSA	CARRETA PARA PLATAFORMA		P 35 - 2ET	RODMA	2020	3241
DIVINO DA SILVA ROSA	CARRETA PARA PLATAFORMA		P 35 - 2ET	RODMA	2021	3583
DIVINO DA SILVA ROSA	CARRETA PARA PLATAFORMA		P 40 - 2ET	RODMA	2021	3591
DIVINO DA SILVA ROSA	CARRETA PARA PLATAFORMA		P 35 - 2ET	RODMA	2022	5153
DIVINO DA SILVA ROSA	CARRETA PARA PLATAFORMA		P 35 - 2ET	RODMA	2022	4623
DIVINO DA SILVA ROSA	CARRETA PARA PLATAFORMA		P 35 - 2ET	RODMA	2022	4630
DIVINO DA SILVA ROSA	CARRETA PARA PLATAFORMA		P 35 - 2ET	RODMA		
DIVINO DA SILVA ROSA	CARRETA PARA PLATAFORMA		35 - 2E	TURIM IMPLEMENTOS	2022	CTP39251122
DIVINO DA SILVA ROSA	CARRETA PARA PLATAFORMA		35 - 2E	TURIM IMPLEMENTOS	2022	CTP30710122
DIVINO DA SILVA ROSA	PLANTADEIRA/SEMEADORA		OBSOLUTA 34-32	STARA	2019	ABS - BJ10420
DIVINO DA SILVA ROSA	PLANTADEIRA/SEMEADORA		MOMENTUM 24	VALTRA	2021	0000000MOM2625434
DIVINO DA SILVA ROSA	PLANTADEIRA/SEMEADORA		MOMENTUM 40	VALTRA	2022	0000000MOM4647751
DIVINO DA SILVA ROSA	PLANTADEIRA/SEMEADORA		MOMENTUM 40	VALTRA	2022	0000000MOM4661652
DIVINO DA SILVA ROSA	PLANTADEIRA/SEMEADORA		OBSOLUTA 48-45	STARA	2022	ABS-CC11161
DIVINO DA SILVA ROSA	PLANTADEIRA/SEMEADORA		27 TG A NEW	KF	2020	NS 107.194.20
DIVINO DA SILVA ROSA	PLANTADEIRA/SEMEADORA		CAMPEIRA 35L	KF	2023	NS 065.858.23
DIVINO DA SILVA ROSA	PLANTADEIRA/SEMEADORA		TG CAMPEIRA 35L	KF	2023	NS 469.858.23
DIVINO DA SILVA ROSA	ADUBADOR		BRUTTUS 12.000	STARA	2022	BRU-CC10963
DIVINO DA SILVA ROSA	ADUBADOR		LANCER 1.350	JAN		
DIVINO DA SILVA ROSA	ADUBADOR		LANCER 1.350	JAN	2022	MTC00714500A00
DIVINO DA SILVA ROSA	ADUBADOR		LANCER 1.350	JAN	2021	MTC00702800A00
DIVINO DA SILVA ROSA	ADUBADOR		LANCER 1.350	JAN	2021	MTC00699800A00
DIVINO DA SILVA ROSA	ADUBADOR		LANCER 1.350	JAN	2021	MTC00703400A00
DIVINO DA SILVA ROSA	ADUBADOR		HÉRCULES 10.000	STARA	2020	HEA - CA12425
DIVINO DA SILVA ROSA	ADUBADOR		HÉRCULES 15.000	STARA	2019	HEA - BJ12055
DIVINO DA SILVA ROSA	ADUBADOR		DN 1006	JOHN DEERE	2022	1XBDN10BTN0V00191
DIVINO DA SILVA ROSA	ESTEIRA		TA 1091	SOUCY/GREENSYSTEM		XEUR02D00014
DIVINO DA SILVA ROSA	ESTEIRA		TA 1091	SOUCY/GREENSYSTEM		XEUL02D00015
DIVINO DA SILVA ROSA	ESTEIRA					
DIVINO DA SILVA ROSA	ESTEIRA					
DIVINO DA SILVA ROSA	REBOKE		REBOKE 20.000	STARA	2018	REI-BI10169
DIVINO DA SILVA ROSA	REBOKE		TANKER 40.000	JAN	2024	T40M00047300C00
DIVINO DA SILVA ROSA	SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR		FOX 11H	STARA	2022	FOX-CC13185
DIVINO DA SILVA ROSA	SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR		EPCR 300	PICCIN	2019	19/01912
DIVINO DA SILVA ROSA	SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR		LINCE 15	INRODA	2022	3247743
DIVINO DA SILVA ROSA	RECOLHEDOR DE PEDRAS		RP 2500	SANTA IZABEL	2023	1000024140
DIVINO DA SILVA ROSA	ENLEIRADOR DE PEDRAS		EL 5000	SANTA IZABEL	2023	1000024722
DIVINO DA SILVA ROSA	CARRETA BASCULANTE		CBH 5UG SS	CEMAG		T 20653/0921
DIVINO DA SILVA ROSA	CARRETA BASCULANTE		CBH 5UG SS	CEMAG		T 20659/0921
DIVINO DA SILVA ROSA	GRADE ARADORA		GTCR 24 C/DSC REC 32	BALDAN	2021	1048014-001001
DIVINO DA SILVA ROSA	GRADE ARADORA		GTCR 24 - CR (GRAND)	BALDAN	2020	61054439-001001
DIVINO DA SILVA ROSA	GRADE ARADORA		GASPCRC - EHD S-0814	CIVEMASA	2019	0121510104-0-1
DIVINO DA SILVA ROSA	GRADE ARADORA		GAPCR 14/32	TATU MARCHESAN		
DIVINO DA SILVA ROSA	GRADE ARADORA		GASI 360 20X34	SANTA IZABEL	2021	1000016678
DIVINO DA SILVA ROSA	GRADE ARADORA		GASI 450 28X36	SANTA IZABEL	2022	1000022197
DIVINO DA SILVA ROSA	GRADE ARADORA		SAC S - 0713 32X20	CIVEMASA	2022	0120070062--36
DIVINO DA SILVA ROSA	GRADE INTERMEDIÁRIA		CRI	BALDAN		
DIVINO DA SILVA ROSA	GRADE INTERMEDIÁRIA		GNCR S - 0794 40X20	TATU MARCHESAN	2021	0102300095--11056
DIVINO DA SILVA ROSA	GRADE NIVELADORA		GNFM S - 0618	TATU MARCHESAN	2022	0102330286-0-0
DIVINO DA SILVA ROSA	GRADE NIVELADORA		GNFH S - 0618	TATU MARCHESAN	2022	0102480005-0-38
DIVINO DA SILVA ROSA	GRADE NIVELADORA		GNFSI 72X24	SANTA IZABEL	2023	1000024655
DIVINO DA SILVA ROSA	GRADE NIVELADORA					
DIVINO DA SILVA ROSA	GRADE TAMPA RASTRO		RRP 2000	INDUTAR	2022	211131022
DIVINO DA SILVA ROSA	ROLO COMPACTADOR		ROLO CANASTRA	MERCANTIL TRATORES		
DIVINO DA SILVA ROSA	ROLO COMPACTADOR		ROLO AZUL 5,5 METRO	NÃO IDENTIFICADO		
DIVINO DA SILVA ROSA	ROLO COMPACTADOR		RDC 3900 - 9 METROS	AGRIMEC		
DIVINO DA SILVA ROSA	ROLO FACA		KATRINA F5	INDUTAR	2021	RF0202690621
DIVINO DA SILVA ROSA	TRITURADOR/ROÇADEIRA		RP 1700	BALDAN		
DIVINO DA SILVA ROSA	TRITURADOR/ROÇADEIRA		TRITTON 4.600	JAN	2020	TQS00092400A00
DIVINO DA SILVA ROSA	TRITURADOR/ROÇADEIRA		FLV 800	SANTA IZABEL	2023	1000023713
DIVINO DA SILVA ROSA	TRITURADOR/ROÇADEIRA		ROÇADEIRA AVARÉ	INRODA		
DIVINO DA SILVA ROSA	TRITURADOR/ROÇADEIRA		ROÇADEIRA AVARÉ	INRODA		
DIVINO DA SILVA ROSA	PULVERIZADOR PECUÁRIO		PEC 600	AGROSIS	2019	PD11599-6
DIVINO DA SILVA ROSA	PULVERIZADOR PECUÁRIO		PEC 600	JACTO	2022	BC-610
DIVINO DA SILVA ROSA	VALETEIRA		VGMR 500	NEC-RUL	2022	1978
DIVINO DA SILVA ROSA	SILO BOLSA		INGRAIN 160	MARCHER	2023	9MBEB160JP0790158
DIVINO DA SILVA ROSA	SILO BOLSA		TRANSGRAIN 160	MARCHER	2023	9MBEB160JP0790158
DIVINO DA SILVA ROSA	SILO BOLSA		OUTGRAIN 220	MARCHER	2023	9MBEX220HP1950294
DIVINO DA SILVA ROSA	SILO BOLSA		INGRAIN 160	MARCHER	2022	2191602666
DIVINO DA SILVA ROSA	SILO BOLSA		TRANSGRAIN 160	MARCHER	2022	
DIVINO DA SILVA ROSA	SILO BOLSA		OUTGRAIN 220	MARCHER	2022/2023	21145056
NOVA EBENEZER PJ	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	BBK6J26	CAMIONETE HILUX SR	TOYOTA	2022/2023	8AJKA8CD7H3168732
NOVA EBENEZER PJ	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SDB9C70	CAMINHÃO 11.180	VW	2011/2011	9535V6TB4PR039179
NOVA EBENEZER PJ	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	OGK5J05	CAMIONETE F 350G	FORD	2009/2009	9BFJF3792BB094856
NOVA EBENEZER PJ	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	NKI0E28	CAMINHÃO AXOR 3344	MERCEDES	2017/2018	9BM9584719B690719
NOVA EBENEZER PJ	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	QDR7D47	CAMIONETE AMAROK	VW	2021/2022	WV1DB22H9JA005502
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBL8A69	PICK SIMPLES STRADA	FIAT	2022/2022	9BD281A22NYW49643

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

PROPRIETÁRIO	TIPO DE MÁQUINA	PLACA	MODELO	FABRICANTE	ANO	CHASSI
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCA2D62	PICKUP STRADA	FIAT	2023/2023	9BD281B2DNYX08631
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCU8C64	CARRO ARGO	FIAT	2011/2012	9BD358ATVPYM56856
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	OGQ6322	MOTO BROSS	HONDA	2023/2024	9C2KD0540CR500713
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCY5B47	CARRO X5	BMW	1972/1972	WBA41EU04R9S76788
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	KCE5505	CAMINHAO L 1113	MERCEDES	1976/1976	34403316027705
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	KBC7C62	CAMINHÃO L1313	MERCEDES	1974/1974	34500312284757
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	BWM6099	CDAMINHÃO L2213	MERCEDES	2022/2022	34540212003808
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCA6J60	CAMIONETE HILUX	TOYOTA	2006/2007	8AJKA3CD3N3103813
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	NGT4730	CAMIONETE L200	MITSUBISH	2021/2021	93XHNK7407C626290
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCM5A72	CAÇAMBA DIANTEIRA SF	FACCHINI	2021/2021	94BB0902MMR051208
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCM5A42	CAÇAMBA DIANTEIRA SF	FACCHINI	2021/2022	94BB0902MMR051209
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCI0J97	CAÇAMBA DIANTEIRA SF	FACCHINI	2021/2022	94BB0902MNR059166
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCI0I67	CAÇAMBA DIANTEIRA SF	FACCHINI	2022/2022	94BB0902MNR059167
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCI0A91	CAÇAMBA DIANTEIRA SF	FACCHINI	2022/2022	94BB0902NNR061311
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCI0B61	CAÇAMBA DIANTEIRA SF	FACCHINI	2022/2023	94BB0902NNR061312
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCG3G75	CAÇAMBA DIANTEIRA SF	FACCHINI	2022/2023	94BB0902NPR068604
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCG3H05	CAÇAMBA DIANTEIRA SF	FACCHINI	2022/2023	94BB0902NPR068605
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCG3H35	CAÇAMBA DIANTEIRA SF	FACCHINI	2022/2023	94BB0902NPR068607
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCG3H45	CAÇAMBA DIANTEIRA SF	FACCHINI	2021/2021	94BB0902NPR068608
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCM5A82	DOLLY R	FACCHINI	2021/2022	94BL0262MMR051210
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCI0J07	DOLLY R	FACCHINI	2022/2022	94BL0262MNR059168
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCI0B41	DOLLY SR	FACCHINI	2022/2023	94BL0262NNR061313
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCG3H25	DOLLY R	FACCHINI	2022/2023	94BL0262NPR068606
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCG3H65	DOLLY R	FACCHINI	2010/2010	94BL0262NPR068609
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	NKT2D58	CAMINHÃO 19320	VW	2021/2022	9535J8272AR026281
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBZ8I40	CAMINHÃO 11180	VW	2013/2013	9535V6TBXNR006507
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	FDW2G46	CAMINHÃO 13190	VW	2021/2022	9536E7230DR352150
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBY5D39	CAMINHÃO 24260	VW	2018/2019	9536K8244NR038560
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	PRU3G40	CAMINHÃO 30330	VW	2022/2023	9536Y8241KR927018
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCE4J70	CAVALO 29520 METEOR	VW	2021/2022	9539B8TJ0PR200334
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCM9I77	CAVALO 29520 METEOR	VW	2021/2022	9539B8TJ2NR203264
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBN6F19	CAVALO 29520 METEOR	VW	2021/2022	9539B8TJ3NR202477
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBZ7E40	CAVALO 29520 METEOR	VW	2022/2023	9539B8TJ5NR200147
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCO1G70	CAVALO 29520 METEOR	VW	2021/2021	9539B8TJ7PR200377
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBY2H12	CARRETA PRANCHA	LIBRELATO	2021/2021	97T0AN442MC010789
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBY2H02	CARRETA PRANCHA	LIBRELATO	2021/2021	97TD0N412M2004562
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBY2G92	CARRETA PRANCHA	LIBRELATO	2023/2023	97TRAD442MC000318
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCQ0E91	CARRETA PRANCHA	VIVAN	2020/2021	9A9R3PM00PSDA8038
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBP2G85	DOLLY R	METALESP	2020/2021	9A9REDLA2M1DK4077
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBZ7F01	PRANCHA	TROPPA	2020/2021	9A9S3PM00MCFR3044
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBP2G15	CAÇAMBA	METALESP	2020/2021	9A9SRCBA2M1DK4184
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBZ1E85	CAÇAMBA	METALESP	2023/2023	9A9SRCBA2M1DK4185
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCV8E22	ICK-UP SIMPLES STRAD	FIAT	2023/2023	9BD281A2DPYY46878
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SCV8D82	ICK-UP SIMPLES STRAD	FIAT	2020/2021	9BD281A2DPYV46880
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RCE7D34	PICK-UP STRADA	FIAT	2021/2022	9BD281B22MYV25054
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	RBK3H39	PICK-UP DUPLA STRADA	FIAT	2022/2022	9BD281B22NYW27332
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	SBX5F32	PICK-UP DUPLA CARGO	FIAT	2014/2014	9BD281B2DNYX10122
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	OMZ9123	CAMINHÃO CARGO	FORD	1993/1993	9BFYEALE5EBS64902
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	CKB9F81	CAMINHÃO 2418	MERCEDES	2000/2000	9BM682318PB967037
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	CXA7C69	AMINHÃO (MELOSA) 172	MERCEDES	2011/2012	9BM693128YB235793
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	NZS9G71	CAMINHÃO 1718	MERCEDES	2007/2007	9BM693186CB844601
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	DPC0G04	AMINHÃO 3344 RODOEIX	MERCEDES	2015/2015	9BM9584717B519977
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	PQK0J58	CAVALO R440	SCANIA	2001/2001	9BSR6X400F3878814
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	KEJ3A04	CAMINHÃO R 124	SCANIA	2012/2013	9BSR6X4A013526385
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	FFA8I83	CAVALO FH540	VOLVO	2004/2004	9BVAG40D5DE797163
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	GXH0G10	AMINHÃO (MUNCK) 1318	VW	2012/2013	9BWBE72S04R429924
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	OHA7A52	CARRO KOMBI	VW	2004/2004	9BWMF07X1DP003494
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	NFR5J19	CAMINHÃO (PIPA) 23120	VW	2021/2021	9BWWF82T64R426135
NEUDA APARECIDA BOTELHO	VEÍCULO UTILITÁRIO/CAMINHÃO	FEE6A17	CARRETA DE CAVALO R	RADIAL	2018/2018	9CJAFTVT1MG006356

VALOR TOTAL ESTIMADO:	25.000.000,00

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.28/31

DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL - 364.070.891-15
Folha de Pagamento

Listagem de Empregados

Mat.	Crachá	Nome do Empregado	Endereço	Cidade - UF	Admissão	Fone
136		EVERTON DE JESUS FERNANDES	Rua 1 QD Z3 LT 8-A	ITABERAI-GO	01/08/2017	
137		DIVINO VICTOR DA SILVA	Rua RIO DAS PEDRAS QD 7 LT 2	ITABERAI-GO	01/08/2017	
147		JOSE AMILTON LEMES	Rua PARANAIBA QUADRA 1 LOTE 10	ITABERAI-GO	01/03/2019	
148		JOAO MARIA COSTA DO NASCIMENTO	Rua SANTANA QUADRA 1 LOTE 0	ITABERAI-GO	01/06/2019	
157		WELINGTON DE DEUS PASSOS	Rua RUA SIMBAIVA QD 7 LT 11	ITABERAI-GO	02/01/2021	
169		RAFAEL ALVES RODRIGUES	Rua 13 QD 19 LOTE 15	ITABERAI-GO	11/03/2022	
176		WALLYSON CARDOSO BALDUINO DA SILVA	Rua RUA PARANAIBA PC 50 QD 4 L 2	ITABERAI-GO	06/07/2023	
188		EDSON ALVES FERREIRA DE MOURA	Fazenda ISRAEL	ITABERAI-GO	27/03/2025	
189		ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	Rua D QD03 LT08	ITABERAI-GO	16/06/2025	
190		VICTOR HUGO LOPES FERREIRA	Rua 01 QD.20 LT.13	ITABERAI-GO	18/06/2025	
191		THIERRY WEITINER AMARAL ASSUMPCAO	Rua DOS ESPORTES	ITABERAI-GO	25/06/2025	
192		ANGELO JACOMINI GOMES	Rua RIO DAS PEDRAS	ITABERAI-GO	25/06/2025	
193		ELIVELTO GAIA PEREIRA	Fazenda ISRAEL	ITABERAI-GO	30/06/2025	

Total de Empregados: 13

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agronomo MSc
CREA 7104/D

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.29/31

DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL II - 364.070.891-15
Folha de Pagamento

Listagem de Empregados

Mat.	Crachá	Nome do Empregado	Endereço	Cidade - UF	Admissão	Fone
7		MARCIO MATHEUS FECUNDES DE FARIA	Rua RUA	ITABERAI-GO	20/12/2023	
10		GASPAR FERREIRA DA CRUZ	Fazenda FAZENDA ISRAEL II	SANTA FE DE GOIAS-GO	11/05/2024	

Total de Empregados: 2

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MS
CREA 7104/D

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.30/31

DIVINO DA SILVA ROSA FAZENDA NOVA EBENEZER - 364.070.891-15
Folha de Pagamento

Listagem de Empregados

Mat.	Crachá	Nome do Empregado	Endereço	Cidade - UF	Admissão	Fone
10		VALDIR ANTONIO RABELO DE MOURA	Fazenda NOVA EBENEZER	MOSSAMEDES-GO	01/11/2019	
17		JOAO CARLOS SANTOS	Rua TOCANTINS QD 3 LOTE 16	MOSSAMEDES-GO	01/09/2021	
18		DANILO SIQUEIRA VIANA	Rua BAHIA QD 61 LT 7	AMERICANO DO BRASIL-GO	01/12/2021	
29		GUSTAVO JOSE DA SILVA MACHADO	Rua p	ITABERAI-GO	10/10/2023	
33		WASHINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA	Fazenda PARAISO	MOSSAMEDES-GO	24/10/2025	

Total de Empregados: 5

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MS
CREA 7104/D

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 29: 04.elaudo_essencialidade_dos_bensagronomico.pdf - Pag.31/31

NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA - 42.331.707/0001-20
Folha de Pagamento

Listagem de Empregados

Mat.	Crachá	Nome do Empregado	Endereço	Cidade - UF	Admissão	Fone
8		DOUGLAS DAMACENA	Rua 07 QD 31 LT 2	ITABERAI-GO	27/08/2022	
39		THALES MARQUES DA COSTA	Rua RUA 02 QD 12 LT 19	ITABERAI-GO	02/02/2023	
52		MARINHO JUVENCIO	Rua RUA	ITABERAI-GO	14/03/2023	
55		JOAO BATISTA SANTANA SANTOS	Rua RUA 14 Q 18-A, LOTE 10-A	JUSSARA-GO	23/03/2023	
65		LUCAS GABRIEL LEITE DE OLIVEIRA	Avenida TOMAZ GOMES DOS SANTOS QD 01 LT 2(	MOSSAMEDES-GO	02/03/2020	
66		ITAMAR FERREIRA COSTA NERI	Fazenda NOVA EBENEZER	MOSSAMEDES-GO	01/03/2022	
67		RAQUEL CRISTINA DA SILVA	Fazenda NOVA EBENEZER	MOSSAMEDES-GO	01/03/2022	
73		WELLYNGTON RODRIGUES DE SOUZA	Rua 38 QD 59 LT 11	ITABERAI-GO	02/03/2020	
86		LUCAS MEDEIROS SOBRINHO	Rua 19 QD 10 LT 13	ITABERAI-GO	05/11/2021	
88		JORCELINO RODRIGUES DA SILVA	Rua RUA S-12	ITABERAI-GO	21/09/2023	
92		WEVERSON ALVES MARTINS	Rua RUA SANTANA	ITABERAI-GO	28/09/2023	
93		FLAVIO FERREIRA VAZ	Rua E QD 09 LT 01	ITABERAI-GO	01/10/2020	
95		AGUINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	Rua 7 QD 13 LOTE 36	ITABERAI-GO	01/02/2022	
96		EMERSON JOSE DE CARVALHO	Rua CORONEL PREVISTO QD C LOTE 6	ITABERAI-GO	02/08/2021	
104		WELLINGTON ALVES DA CRUZ	Fazenda NOVA EBENEZER	MOSSAMEDES-GO	01/06/2022	
108		CLEIDIOMAR SANTANA MORAES	Avenida AVENIDA GOIAS, N°310	ITABERAI-GO	09/04/2024	
112		EVERTON ROBERTO DE MATOS	Rua RUA	ITABERAI-GO	06/07/2024	
121		PAULO CESAR VITORIANO DE OLIVEIRA	Fazenda NOVA EBENEZER	MOSSAMEDES-GO	04/01/2025	
122		ANA LAURA DE LIMA E SOUZA	Rua MESTRE VIRGÍLIO	ITABERAI-GO	15/05/2025	
123		DIEGO RODRIGUES FAGUNDES	Rua HONORINA QD.E LT.G	ITABERAI-GO	01/08/2025	

Total de Empregados: 20

Jales Rodrigues de Souza
Engenheiro Agrônomo MSc
CREA 7104/D

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.1/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2021** **ANO-CALENDÁRIO 2020**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	DIVINO DA SILVA ROSA	CPF:	364.070.891-15
Data de Nascimento:	26/12/1965	Título Eleitoral:	0005233621031
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	992.355.951-34
Houve mudança de endereço?	Não		

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	RUA LUIS ANTONIO	Número:	SN
Complemento:		Bairro/Distrito:	VILA LEONOR
Município:	ITABERAI	UF:	GO
CEP:	76630-000	DDD/Telefone:	(62) 3375-9856
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação: 11 - PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO SEM VÍNCULO DE EMPREGO
Ocupação Principal: 610 - PRODUTOR NA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA
Tipo de declaração: Declaração Retificadora
Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2021: 13.64.55.46.49-90

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	LUIZ AUGUSTO BOTELHO ROSA	23/03/2007	035.459.711-63
21	JOSE AUGUSTO BOTELHO ROSA	01/12/2009	059.444.771-21
21	ANA ESTER BOTELHO ROSA	03/05/2012	059.444.821-25
11	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	22/05/1982	992.355.951-34

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 9.100,32

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A CNPJ/CPF: 03.566.655/0001-10	625,49	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	625,49	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A CNPJ/CPF: 03.566.655/0001-10	138,84	0,00	0,00 CPF DO DEPENDENTE: 992.355.951-34	0,00	0,00
TOTAL	138,84	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.2/279

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos 99,87

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Dependente	992.355.951-34	03.566.655/0001-10	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	64,77
Titular	364.070.891-15	03.566.655/0001-10	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	35,10

15. Parcela não tributável correspondente à atividade rural 1.079.691,11

TOTAL 1.079.790,98

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 373,82

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	364.070.891-15	05.102.500/0001-58	BB CURTO PRAZO 200	371,27
Dependente	992.355.951-34	05.102.500/0001-58	BB CURTO PRAZO 200	2,55

TOTAL 373,82

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
76	FLORENCIO HENRIQUE DE REZENDE	090.682.871-68	102.930,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.3/279

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
76	JAIME EDUARDO RINCON ESPOLIO	093.721.801-49	130.000,00	0,00
76	BENJAMIN CONSTANTE DA FONSECA	131.310.361-68	202.500,00	0,00
76	ESMERALDA LIOPES DE ARAUJO	514.865.121-00	160.000,00	0,00
76	JOSE GERALDO SOARES	561.039.801-00	69.204,00	0,00
76	MARIA ROSA VIEIERA	815.213.401-53	36.500,00	0,00
76	ELICEIA MARCIA BATISTA	863.656.061-68	140.000,00	0,00
76	MARIA VILMA VIEIRA	375.359.861-53	12.166,00	0,00
76	MARIO VILSON VIEIRA	701.499.171-04	12.166,00	0,00
76	EDSON VAZ VIEIRA	963.358.821-91	12.166,00	0,00
76	RUI GOMES	478.509.731-00	166.900,00	0,00
76	MARIA HELENA GOMES	527.277.261-04	100.000,00	0,00

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
12	UMA CASA RESIDENCIAL SITUADA NA RUA 12, QUADRA 38, LOTE 02, VILA LEONOR EM ITABERAI-GO., ADQUIRIDA DE ALTAMIRO CARDOSO DOS SANTOS, CPF 211.578.631-97, EM 22.04.2009, CONFORME RSCRITURA REGISTRO R- MATRICULA POR R$ 80.000,00- DEMOLICAO E CONSTRUCAO EM ANDAMENTO DE CASA NOVA VR. GASTO EM 2011 R$ 80.000,00 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: RUA 12 Nº: SN Comp.: QD-38 LOTE 02 Bairro: VILA LEONOR Município: ITABERAI UF: GO CEP: 76630-000	520.000,00	520.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.4/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
	Área Total: 470,0 m² Registrado no Cartório: Não	Data de Aquisição: / /	
12	UMA CASA RESIDENCIAL SITO A RUA LUIS ANTONIO SN QD-38 QD-01 - VILA LEONOR, ITABERAI-GO REFISTRO 01 MATRICULA 1702 EM 16/05/2016 AD. VICTOR MOURA SOARES FERREIRA -CPF 015.782.811-56 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: RUA LUIS ANTONIO Comp.: QD-38 LOTE-01 Município: ITABERAI Área Total: 180,0 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 1702	140.000,00 Nº: SN Bairro: VILA LEONOR UF: GO CEP: 7663000 Data de Aquisição: 15/06/2016 Nome Cartório: CRI ITABERAI-GO	140.000,00
14	CINCO GLEBAS DE TERRAS AGRICOLA DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, COM AREA DE 166.31,45 HA., SITUADA NO MUNICIPIO DE ITABERAI-GO., AQUIRIDA EM 15.05.2007 DE ELIO BARBOSA DE BARROS CPF 050.195.081-87, CONDFORME ESCRUTURA DE COMPORA E VENDA REGISTRADA SO R-20, MATRICULA 2209, LIVRO 2AL, R-2, MZATRICULA 5458, LIVRO 2-D, R-4, MATRICULA 7414, LIVRO 2AC, R-33 , MATRICULA 840 LIVRO 2Z E R-2 MATRICULA 5902, LIVRO 2V 105 - Brasil NIRF: 34601597 Logradouro: RODVIA ITABERAI A Comp.: ORDALIA Município: ITABERAI Área Total: 166,3 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 2209, 5458, 7414, 840	773.156,25 Nº: Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 15/05/2007 Nome Cartório: CRI DE ITABERFAI-GO	773.156,25
14	GLEBA DE TERRAS AGRICOLA DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, COM AREA DE 15,82,07 HA., SITUADA NO MUNICIPIO DE ITABERAI-GO., ADQUIRIDO EM 17.11.2010 DE ROSARIO ANTONIO DE MORAIS, CONFORME REGISTRO R-34, MATRICULA 840, POR R$ 77.000,00 105 - Brasil NIRF: 79272541 Logradouro: RODOVIA ITABERAI A Comp.: ORDALIA Município: ITABERAI Área Total: 15,8 ha	77.000,00 Nº: SN Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: / /	77.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.5/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
	Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 840	Nome Cartório: CRI ITASBERFAI-GO	
14	UMA GELBA DE TERRAS COM A AREA DE 7 ALQUEIRES E 40 LITROS IGUAIS 36,36 HECATRES, DENOMINADA DE FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA MUNICIPIO DE ITABERAI-GO REGSITRO NO36 MATRICULA 840 LIVRO 2Z FLS 123 EM 14/04/2011 AD. DE DIVINO GONCALVES DE SA CPF-402.835.851-53 105 - Brasil NIRF: 82663270 Logradouro: RODOVIA ITABERAI A Comp.: ORDALIA Município: ITABERAI Área Total: 36,3 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 840	185.000,00 Nº: SN Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 14/04/2011 Nome Cartório: CRI ITABERAI	185.000,00
14	UMA GLEBA DE TERRAS COM A AREA DE 10 DEZ ALQUEIRES E 25 LITROS IGUAIS A 49.91.25 HECATRES, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA MUNICIPIO DE ITABERAI-GO MATRICULA 627 LIVRO 2-E FLS 288 DO CRI DE ITABERAI ADQUIRIDA EM 29/10/2012 ,DE DEMAR EURELIO TAVEIRA CPF-013.796.071-91 E SUA ESPOSA APARECIDA BARBARA DE CASTRO TAVEIRA CPF-798.135.501-04-BENFEITORIAS LANCADA NA ATIVIDADE RURAL 105 - Brasil NIRF: 82663270 Logradouro: ESTRADA ITABERAI A Comp.: ORDALIA Município: ITABERAI Área Total: 49,9 ha Registrado no Cartório:	260.937,50 Nº: SN Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 29/10/2012	260.937,50
14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 110, HECTARES IGUAIS A 22 ALQUEIRES 59 LITROS E 413 LITROS, DENOMIUNADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDE -GO REGISTRO NO 1 MATRICULA 4150 FLS 184 LIV-22 , AD. DE IARA SILVESTRE NAZARETH CPF-592.265.011-49 - COMPRA A PRAZO :PROMISSORIA DE R$ 486.748,56 PARA O DIA 30/03/2018 E R$ 650.202,71 0 PARA O DIA 30/03/2019 105 - Brasil NIRF: 24233013 Logradouro: MARGEM ESQUERDA DO Comp.: CORREGO BOM JARDIM	1.136.875,00 Nº: SN Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76150-000	1.136.875,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.6/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
	Município: MOSSAMEDES Área Total: 110,0 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 4150	Data de Aquisição: / / Nome Cartório: CRI DE MOSSAMDES	
14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 56,345 HECATRES IGUAIS A 11 ALQUEIRES 41 LITROS E 195,00 METROS, DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER, MUNICIPIO DE MOSSAMEDES REGISTRO 6 MATRICULA 4151, FLS 185 VO LIVRO 2Z AD. EM 14/06/2016 DE IARA SILVESTRE NAZRETH CPF-592.265.011-49 COMPRA AD. A PRAZO CO PROMISSORIA COM VENCIMENTO EM 30/03/2017 105 - Brasil NIRF: 24233013 Logradouro: MARGENS ESQUERDA DO Comp.: CORREGO BOM JARDIM Município: MOSSAMEDES Área Total: 56,3 Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 4151	581.875,00 Nº: SN Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76150-000 Data de Aquisição: 14/06/2016 Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES	581.875,00
14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 92,6465 HECTARES IGUAIS A 19 ALQUEIRES 11 LITROS E 210 LITROS, DENOMIUNADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDE -GO AD. DE IARA SILVESTRE NAZARETH CPF-592.265.011-49 - COMPRA A PRAZO :PROMISSORIA DE R$ 793.425,00 PARA O DIA 30/03/2017 E R& 163.450,00 PARA O DIA 30/03/2018 105 - Brasil NIRF: 24233013 Logradouro: MARGEM ESQUERDA DO Comp.: CORREGO BOM JARDIM Município: MOSSAMEDES Área Total: 92,6 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula:	956.875,00 Nº: Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76150-000 Data de Aquisição: 14/06/2016 Nome Cartório:	956.875,00
14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 40,2 HECTARES DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDES -GO REGISTRO 4 MATRICULA 2975 FLS 162 LIVRO 2-AH , AD. DE VALDIVINO HORACIO DE AMORIM CPF-646.812.201-59 105 - Brasil NIRF: 91734967 Logradouro: RODOVIA GO 164 NO TREVO Comp.: 24 KM A DIREITA	415.625,00 Nº: SN Bairro: ZONA RURAL	415.625,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.7/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
	Município: MOSSAMEDES Área Total: 40,2 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: R-4 MATRICULA 2975	UF: GO CEP: Data de Aquisição: 18/10/2018 Nome Cartório: REGISTRO IMOVEL MOSSAMEDES	
14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 40,65 HECTARES DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDES -GO REGISTRO 4 MATRICULA 2968 FLS 86 LIVRO 2-P , AD. DE VALDIVINO HORACIO DE AMORIM CPF-646.812.201-59 105 - Brasil NIRF: 91734967 Logradouro: GO-164 MOSSAMDES AO TREVO 24 KM Comp.: 24 KM Município: MOSSAMEDES Área Total: 40,6 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 2968	440.000,00 Nº: SN Bairro: UF: GO CEP: 76150-000 Data de Aquisição: 12/02/2019 Nome Cartório: CRI DE MOSSAMDES	440.000,00
14	UMA GLEBA DE TERAAS COM A AREA DE 19,36 HECATRES DENOMINADA DE NOVA EBENEZER, AD. DE CIRO DOSSINHOR BORGES CPF-013.692.531-68 105 - Brasil NIRF: 91142350 Logradouro: RODOVIA GO-154 Comp.: MOSSAMEDES A GOIAS Município: MOSSAMEDES Área Total: 19,4 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 3440	200.000,00 Nº: SN Bairro: UF: GO CEP: 76150-000 Data de Aquisição: 24/08/2018 Nome Cartório: CRI DE MOSSAMDES	200.000,00
14	UM AGLEBA DE TERRAS DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER 70,6338 HAS AD. DE ELLINE CARLA DA SILVA SOARES CPF-727.094.051-72 105 - Brasil NIRF: 90983505 Logradouro: ESTRADA MOSSAMEDES AO TREVO DE GOIAS Comp.: 20 KM A DIREITA Município: MOSSAMEDES Área Total: 70,6 ha Registrado no Cartório: Sim	500.000,00 Nº: SN Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76150-000 Data de Aquisição: 27/06/2019	500.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpfdeclaracaoultimoexercicio_5_2025.pdf - Pag.8/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 274,7071 HAS IGUAIS A 56 ALQUEIRES 60 LITROS E 371,00 M DENOMIANDA DE NOVA EBENEZER, ADQUIRIDA DE MARCOS JOSE CHAVES CPF-644.525.901-44 E SUA ESPOSA SHEYNA RODRIGUES NETO CHAVES CPF-891.435.071-15 105 - Brasil NIRF: 64226514 Logradouro: MARGENS ESQUERDA DO RIO URU Nº: SN Comp.: FAZENDA NOVA EBENEZER Bairro: ZONA RURAL Município: MOSSAMEDES UF: GO CEP: 76150-000 Área Total: 274,7 ha Data de Aquisição: 16/09/2020 Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: REGISTRO DE IMOVEIS MOSSAMEDES Matrícula: 5194	0,00	6.600.000,00
14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 40,9376 HAS IGUAIS A 08 ALQUEIRES 36 LITROS E 396,00 M DENOMIANDA DE NOVA EBENEZER, ADQUIRIDA DE MARCOS JOSE CHAVES CPF-644.525.901-44 E SUA ESPOSA SHEYNA RODRIGUES NETO CHAVES CPF-891.435.071-15 105 - Brasil NIRF: 64226514 Logradouro: MARGENS ESQUERDA DO RIO URU Nº: SN Comp.: FAZENDA EBENEZER Bairro: ZONA RURAL Município: MOSSAMEDES UF: GO CEP: 76150-000 Área Total: 40,9 ha Data de Aquisição: 16/09/2020 Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: REGISTRO DE IMOVEIS DE MOSSAMEDES Matrícula: 5198	0,00	1.200.000,00
14	UMA GLEBA DE TERRAS PARA SUBSTITUICAO A RESERVA LEGA AD.VALCIMAR CASADO CPF-048.854.138-77 E SUA ESPOSA PATRICIA PINHEIO VALVERDE CASADO CPF-121.054.618-32 105 - Brasil NIRF: Logradouro: OUTROS LUGAR MACACOS OU SANTO ANTONIO Nº: SN Comp.: FAZENDA RIACHAO Bairro: ZONA RURAL Município: SAO DOMINGOS UF: GO CEP: 73860-000 Área Total: 98,4 ha Data de Aquisição: 19/05/2016 Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CARTORIO 2O OFICIO SAO DOMINGOS-GO Matrícula: 2075	0,00	59.757,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001-05irpdasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.9/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
21	UM VEICULO AUTOMOVEL FIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS CHASSIS NO9BD34IA5XLY631651 ANO 2019 AD. DE PINHEIRO VEICULOS LTDA 508706 EM 15/08/2019 EM NOME DA CONJUGE :NEUDA APAERCIDA BOTELHO ROSA CPF-992.355.951-34 105 - Brasil RENAVAM: 01202704279	38.990,00	38.990,00
21	BMW/X5 XDRIVE30D, COR: BRANCA, PLACA: QTC0E20, RENAVAM: 01208360229, CHASSI: 98MCV6007L4A86408, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD 24/09/2019 105 - Brasil RENAVAM: 01208360229	0,00	450.000,00
32	CAPITAL SOCIAL SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 03.566.655/0001-10	15.147,82	28.270,62
32	QUOTAS CAPITAL DO BANCO SICCREDI CELEIRO CENTRO OESTE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34 CNPJ: 03.566.655/0001-10	5.099,49	5.250,13
41	POUPANCA SICREDI INTEGRADA 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34 CNPJ: 01.181.521/0001-55 Banco: 748 Agência: 0914 Conta: 95448-9	0,00	114.053,28
45	BANCO BRADESCO APLICACAO RENDA FIXA 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 60.746.948/0001-12	341.013,53	0,00
45	BANCO DO BRASIL RENDA FIXA AUTOMATICO MAIS 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 05.102.500/0001-58	231.896,80	137.683,69
45	APLICACAO EM RENDA FIXA 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34 CNPJ: 90.400.888/0001-42	13.849,58	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.10/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
45	APLICACAO FINANCEIRA RENDA FIXA 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 90.400.888/0001-42	7.592,98	0,00
49	OUROCPA MULTI SORTE CNPJ-15.138.043/0001-05 105 - Brasil	10.105,15	23.594,38
49	OUROCAP MENSAL CNPJ-15.138.043/0001-05 105 - Brasil	395,42	982,68
49	OUROCAP UNICO CNPJ-15138.043/0001-05 105 - Brasil	12.897,35	14.413,51
49	OUROCAP UNICO CNPJ-15.138.043/0001-05 105 - Brasil	9.466,30	0,00
49	OUROCASP UNICO CNPJ-15.138.043/0001-05 105 - Brasil	17.542,98	19.605,26
61	CONTA CORRENTE BRADESCO 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 60.746.948/0001-12 Banco: 237 Agência: 3773 Conta: 7390-3	1,00	0,00
61	CONTA CORRENTE SICREDI 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34 CNPJ: 03.566.655/0001-10 Banco: 748 Agência: 0914 Conta: 95448-9	2.054,95	151,50
79	OUROCAP UNICO 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34 CNPJ: 15.138.043/0001-05	4.780,28	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.11/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
95	BANCO DO BRASIL CONSORCIO DE TRATORES 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 06.043.050/0001-32	54.960,77	75.544,57
95	BANCO DO BRASIL CONSORCIO DE AUTOMOVEIS 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 06.043.050/0001-32	120.969,31	217.555,71
95	SISTEMA CONSORCIO BRADESCO GRUPO 4262 -ENCERRAMENTO EM 13/09/2026-CONTRATO NO180189108 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 52.568.821/0001-22	15.721,91	25.970,28
95	SISTEMA CONSORCIO BRADESCO GRUPO 4262 -ENCERRAMENTO EM 13/09/2026-CONTRATO 180189192 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 52.568.821/0001-22	15.721,91	25.970,28
95	BRADESCO CONSORCIO-GRUPO 1999-0361 CON JUGE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34 CNPJ: 52.568.821/0001-22	10.082,04	15.522,18
95	BRADESCO CONSORCIO GURPO 1805-/0127 CONJUGE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34 CNPJ: 52.568.821/0001-22	9.789,69	14.889,26
95	BRADESCO CONSORCIO GRUPO 0002127- CONJUGE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34 CNPJ: 52.568.821/0001-22	12.478,75	18.654,37
95	BRADESCO CONSORCIO -GRUPO 00008679-CONJUGE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34 CNPJ: 52.568.821/0001-22	16.809,92	21.909,49

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.12/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
95	BRADESCO CONSORCIO-GRUPO 1999-0360 CON JUGE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34 CNPJ: 52.568.821/0001-22	10.082,04	15.522,18
95	BANCO DOI BRASIL CONSORCIO DE MOTOCICLETAS 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 06.043.050/0001-32	13.209,25	33.392,11
97	APLICACAO EM VGBL NO BANCO DO BRASIL, AGNCIA INHUMAS 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 00.000.000/0496-03	14.309,53	14.309,53
97	VGBL BANCO DO BRASIL 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34 CNPJ: 27.665.207/0001-31	42.267,76	54.125,10
99	BB CONSORCIO DE MOTOCICLETAS 136 PARCELAS - EM NOME DA CONJUGE NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA 105 - Brasil	0,00	34.814,62
99	BB CONSORCIO, GRUPO: 1271, COTA: 2414, PROPOSTA 2419904, ADESAO: 09/01/2019, 68 PARCELAS, NAO COMTEMPLADO 105 - Brasil	0,00	41.106,78
99	BB CONSORCIO, GRUPO 1293, COTA: 5732, PROPOSTA: 2618560, 68 PARCELAS, ADESAO 28/05/2019, NAO CONTEMPLADO 105 - Brasil	0,00	35.766,59
99	BB CONSORCIO, GRUPO: 1235, COTA: 1015, PROPOSTA: 2660725, 61 PARCELAS, ADESAO: 09/07/2019, (NEW TUCSON GLS 1.6 TRUBO) 105 - Brasil	0,00	48.387,52
99	BB CONSORCIO, GRUPO: 1235, COTA: 9480, PROPOSTA: 2006586, 80 PARCELAS, ADESAO: 04/12/2017, NAO CONTEMPLADO 105 - Brasil	0,00	115.220,80

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 : 05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.13/279

TOTAL	7.234.580,26	15.688.757,17

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	VALOR PAGO EM 2020
11	BANCO DO BRSIL S/A -FINANCIAMENTO VEICULOS	65.683,09	98.364,71	70.722,09
11	CDC RENOVACAO BANCO DO BRASIL S/A	177.524,98	137.651,02	96.784,32
11	BANCO DO BRASIL S/A CDC -2019	51.566,80	45.548,80	23.196,00
11	SALDO DEVEDOR BANCO DO BRASIL CONTA DA CONJUGE CPF-992.355.951-34	49.510,57	15.365,52	34.145,05
11	CDC EMPRESTIMO RENOVACAO-EMPRESTIMO DA CONJUGE: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA CPF-992.355.851-34	279.044,13	227.644,56	171.965,29
11	CDC EMPRESTIMO ELETRONICO-EMPRESTIMO DA CONJUGE NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA CFP-992.355.951-34	16.059,70	13.101,52	9.914,90
11	BANCO SICREDI CELEIRTO CENTRO OESTE SALDO DEVEDOR	2.512,07	18.181,36	0,00
14	MARCOS JOSE CHAVES CPF-644.525.901-44 - REFERENTE A PARTE DE PAGAMENTO ,VINCULADO EM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL FIRMADA EM 16/09/2020 - PARCELA COM VENCIMENTO EM 16/09/2021.	0,00	2.800.000,00	0,00
11	ALIENACAO FIDUCIARIA BV FINANCEIRA SA CRED FIN INV, CNPJ: 0149953/0001-89 FIAT MOBI LIKE, 2019/2020	0,00	13.551,86	0,00
TOTAL		641.901,34	3.369.409,35	406.727,65

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.14/279

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
10	100,00	1	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, ITABERAI - GO	182,1	3.460.159-7
10	100,00	1	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, ITABERAI	15,6	7.927.254-1
10	100,00	1	FAZENDA EBENEZER, RODOVIA MUNICIPAL MOSSAMDES -GO	259,0	2.423.301-3
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA GO-164 MOSSAMEDES-GO	40,2	9.173.496-7
10	100,00	4	FAZENDAS ESPLANADA, ARUANA-GO	968,0	

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	2.035.652,40	2.744.339,01
Fevereiro	4.509.351,64	2.723.151,82
Março	2.640.614,37	1.778.319,09
Abril	1.686.253,34	2.716.496,58
Maio	950.611,22	3.106.720,41
Junho	3.320.623,46	1.070.910,58
Julho	2.626.017,09	2.169.593,00
Agosto	1.640.564,83	2.721.575,19
Setembro	1.702.333,38	3.091.703,05
Outubro	739.716,54	2.475.895,23
Novembro	1.191.938,59	1.089.422,62
Dezembro	5.380.691,74	1.656.550,91
TOTAL	28.424.368,60	27.344.677,49

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	8.147.894,36
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	28.424.368,60
Despesa de custeio e investimento total	27.344.677,49
Resultado	1.079.691,11
Limite de 20% sobre a receita bruta total	5.684.873,72
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	1.079.691,11
RESULTADO TRIBUTÁVEL	0,00
INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Saldo de prejuízo(s) a compensar	7.068.203,25
APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	
Adiantamento(s) recebido(s) em 2020 por conta de venda para entrega futura	0,00
Adiantamento(s) recebido(s) até 2019 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2020	0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	1.079.691,11

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.15/279

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	NASCIMENTOS	CONSUMO E PERDAS	VENDAS	ESTOQUE FINAL
Bovinos e bufalinos	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
Suínos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caprinos e ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Asininos, equinos e muares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
17	UMA COLHEDORA PECUS 9004 SERIE 01/03/55.419, ADQUIRIDA EM 30.01.2003 DE NOGUEIRA S.A MAQUINAS AGRICOLAS, NOTA FICAL NO 52.316., VALOR R$ 10.000,00	0,00
16	UM PULVERIZADOR JACTO COLUMBIA CROSS SERIE 16848-B3 E 168803-B3 MARCA JOHN DEERE, ADQUIRIDO DA EMPRESA CASA DO PICPAU, NOTA FISCAL NO 32.786 EM 03.03.2003, VALOR R$ 22.000,00	0,00
17	UM CONJUNTO DE IRRIGACAO TIPO PIVOT CENTRAL ZIMATEC PC 04-638/04-637/L4, ADQUIRIDO DA EMPRESA LINDSAY AMERICA DO SUL, NOTA FISCAL NO 2722 DE 30.08.2003, CONJUNTO DISCRIMINADO CONFORME CONSTANTE NA NOTA FISCAL DE VENDA., VALOR R$ 221.000,00	0,00
17	UMA MAQUINA RECOLHEDORA, BATEDEIRA E ENSACADEIRA DE FEIJAO, MODELO MASTER PLUS, MARCA MIAK, ANO FABRICACAO 2003, ADQUIRIDA DA EMPRESA INDUSTRIAS REUNIDAS COLOMBO LTDA, NOTA FISCAL NO 77.863 DE 17.11.2003,VALOR R$ 20.000,00.	0,00
17	UM CONJUNTO DEIRRIGACAO POR ASPERSAO COMPOSTO DE TUBOS DEFORO PN 80 JERI IRR DN200, ADAPTADOR, ADQUIRIDO EM 10.05.2006 DE AMANCCO BRASIL, CONFORME NOTA FISCAL NO 367352, CNPJ NO 58.514.928/0001-51, POR R$ 15.298,52	0,00
17	UMA COLHEDEIRA OPRECISAO DOUBLE Z20, ADQURIIDA DE JOHN DEERE, CNPJ NO 01.608.488/0001-54, CONFORME NOTA FISCAL NO 099.666,PELO VALOR DE R$ 30.420,00	0,00
16	UM TRATOR AGRICOLA MARCA JOHN DEERE TIPO 5605 4X4,CHASSI CQ5605A060135, ADQUIRIDO DE CASA DO PICA PAU LTDA CNPJ NO 01.608.488/0001-54 EM 19.12.2006, POR R$ 67.779,00	0,00
16	UM TRATOR AGRICOLA MARCA JOIHN DEERE MODELO 7515, CHASSI BM75515X070118 , ANO DE FABRICACAO 2008 ADQUIRDO EM 14.05.2008 DE CASA DO PICAPAU CNPJ NO 01.608.488/0001-54, CONFORME NOTA FISCAL NO 131.824, POR VALOR R$ 155.000,00	0,00
17	UM TANSFORMADOR DE 75 KWA NO 13627 ADQUIRIDO EM 18.05.2009 DE I.G.T INDUSTRIA GOIAS DE TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ 02.310.466/0001-19 CONFORME NOTA FISCAL NO 10851, POR R$ 6.400,00	0,00
17	UM CONJUNTO DE IRRIGACAO (PIVO) NF- LENDSAY NO1002, (21/02/2011) NF-1065 (25/02/2011) NF-1421 (29/03/2011) MEXISCHEM NF-147833(03/03/2011) ADQUIRIDO ATRAVES DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A NO VALOR DE R$ 288.265,45 (JA LANCADO NA ATIVIDADE RURAL COMO DESPESAS)	0,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE TOMATE AUTOMATICA MODELO G-89/93 MS SERIE 954991005 AD. EM 23/05/2011 PIVOT NF-9011, ATRAVES DE FINANCIAMENTO BANCARIO NO VALOR DE R$ 494.500,00 , JA LANCANDO COMO DESPESA NA ATIVIDADE RURAL	0,00
16	UMA PLATAFORMA DE CORTE MARCA JHON DEERE MODELO 622 CAHASSIS 1CQO622QCB0090464 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-48126 EM 29/11/2011, BEM FINANCIADO NO AVLOR DE R$ 79.750,00 , JA LANCADO NA ATIVIDADE RURAL COMO DESPESAS	0,00
16	UMA CARRETA TRANSPORTE PLATAF SOLLUS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-54784 EM 14/03/2012 VALOR R$ 12.000,00	0,00
16	UMA GRADE ARADORA 28X28 SUPER TATU TRITON JAN MODELO 2.300 AD. DE MAMIR JOSE ARMAR RECIBO EM 20/04/2012 VALOR R$ 40.000,00	0,00
16	UMA DISTRIBUIDORA FERTSEM LANCER AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF-57201 EM 13/04/2012 VALOR R$ 9.000,00	0,00
17	UM APLANTADEIRA PST-3 SUPLEMA ANO 2003 AD. DE RIVANILSO VIEIRA DE ALMAEIDA CPF-	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.16/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	478.516.351-87 EM 11/06/2012 VALOR R$ 29.000,00	
17	UM CONJUNTO SISTEMA DE IRRIGACAO POR ASPERSAO MODELO PIVO CENTRAL AD. DE LISDAY AMERICA DO SUL LTDA NF-4864 EM 15/02/2012 VALOR R$ 202.072,54- FINANCIADO	0,00
16	UMA COLHEITADEIRA AD. DE AURI RIMEU SORGATO CPF-912.200.411-49 EM 02/09/2012 VALOR R$ 60.000,00	0,00
16	UM TRATOR JHON DEERE MODELO 6180J CHASSIS INM6180JECDOO1133 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-71501 EM 04/12/2012 VALOR R$ 228.000,00 -FINANCIADO-VENDIDO PARA MAURO MIRANDA RIBEIRO CPF-805+958.631-91 VALOR R$ 140.000,00	0,00
13	REDE DE ENERGIA ELETRICA AD. NA COMPRA DA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA EM 29/10/2012 VALOR R$ 15.000,00	0,00
11	UM POCO ARTESIANO AD. NA COMPRA DE ENGENHO DA ESTRELA EM 29/10/20012 VALOR R$ 12.500,00	0,00
12	CERCAS DE ARAME AD. NA COMPRA DA FAZENDA ENGENHO DE ESTRELA EM 29/10/2012 VALOR R$ 10.000,00	0,00
99	UM SISTEMA DE IRRIGACAO POR ASPERSAO MECANICA -PIVO CENTRAL REBOCAVEL LENEAR-AD. DE LIDSAY AMERICA DO SUL LTDA NF-9191 EM 21/02/2013 VALOR R$ 112.313,31	0,00
17	UM GUINCHO MUNCK BAG GIRA RODA LOUCA T-2.0 AD. HOHL MAQUINAS GRICOLA NF-77292 EM 06/03/2013 VALOR R$ 11.500,00	0,00
17	UM ROLO DESTORRADOR COMPATADOR MODELO RDC-3450 AD. DE HOHL MAQUINAS NAGRICOLAS LTDA NF-79248 EM 27/03/203 VALOR R$ 16.500,00	0,00
16	UMA MOTOCICLETA CRF 230FBR ANO 2013 CHASSIS 9C2MEO937DR304714 AD. MOTO UNIAO NF-11233 VALOR R$ 11.600,00	0,00
16	UMA COLHEITADEIRA NG SUPER 8000 USADA CHASSIS 541003244 MOTOR 3449190033559 AD. DE JUAREZ FERREIRA DAIS CPF-243.777.401-72	0,00
17	UMA ROCADEIRA PRINHA HIDRAULICA CENTRAL E LATERAL MARCA BALDAN MODELO 2013 SERIE 60287918001001 AD. DE SOMAFERTIL LTDA NF-23019 EM 24/08/2013 VALOR R$ 7.100,00	0,00
17	UM RESERVATORIO PARA PLANTADEIRA 22 LINHAS DE PLANTIO AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-89452 EM 03/09/2013 VALOR R$ 12.740,00	0,00
17	UM MONITOR DE PLANTIO C/12 SENSORES DE SEMENTE AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-93846 EM 06/11/2013 VALOR R$ 12.400,00	0,00
17	UMA CARRETA DE TRANSPORTE SOLLUS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDS NF-93845 EM 06/11/2013 VALOR R$ 15.000,00	0,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 6145J- ANO 2013 CHASSIS NO1BMG145JCDD003551 -AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-93336 EM 30/10/2013 NO VALOR DE R$ 205.000,00-FINANCIADA PELO BANCO JOHM DEERE S/A	0,00
16	UMA COLHEITADEIRA JOHN DERRE 9570 STS C/PLATAFORMA DE CORTE JOHN DEERE 625-AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-93333- VALOR R$ 672.000,00 ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO JOHN DEERE S/A	0,00
16	CARRETA GRANFERT BAZUKA FLEX 12.0 SOLLUS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-976725 EM 07/01/2014 VALOR R$ 34.000,00	0,00
16	CARRETA TANQUE IMEP AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-97669 EM 07/01/2014 VALOR R$ 31.000,00-FINANCIADO	0,00
99	UM MONITOR DE PLANTIO MPA 2500 AUTEQ C/ CENSOR DE SEMENTES AD. DE HOHL MAQUINAS GARICOLAS LTDA NF-99221 EM 27/01/2014 VALOR R$ 11.400,00	0,00
16	UM GUINCHO MUNCK BAG RODA GIRATORIA 2.0 SOLLUS -AD, DE HOHL M,AQUINAS AGRICOLLAS LTDA NF-99587 EM 29/01/2014 VALOR R$ 13.000,00	0,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 6110 AD. DE JOSE ALBERTONI NF AVULSA NO200046 EM 07/03/2014 VALOR R$ 90.000,00-FINANCIADO	0,00
17	UM DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO LANCER 1350 CM HID AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-102850 EM 07/03/2014 VALOR R$ 11.000,00	0,00

PDTFGDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.17/279

16	UM TRATOR JOHN DEERE 6145J CHASSIS 1BM6145JLDD003674 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-105992 EM 10/04/2014 VALOR R$ 210.000,00 -FINANCIADO	0,00
17	UM PULVERIZADOR JOHON DEERE 4630 CHASSIS 1NW4630XCD0000212 ANO 2013 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-109781 AD.EM 06/06/2014 VALOR R$ 460.000,00-FINANCIADO-VENDIDO EM 20/11/2020 PARA THARIK RUAN SOUSA PIMENTA CPF-729.651.501-53 POR R$ 365.000,00	0,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS JOHN DEERE S660 CHASSIS ICQS660AJE0090146 ANO 2012 PLACA OGV9770 AD. DE HOHL MAQUINS AGRICOLAS LTDA NF-113224 EM 30/07/2014 VALOR R$ 861.000,00 FINANCIADO	0,00
17	UMA PLATAFORMA DE CORTE DRAPER FLEX FD 635 CHASSIS ICQ635DAHE0090928 AD. DE HOLL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-113224 EM 30/07/2014 VALOR R$ 189.000,00-FINANCIADO	0,00
16	UMA PLANTADEIRA JOHN DEERE 2115 13 LINHAS CHASSIS 1CQ2115ACE0090708 ANO 2014/2014 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-113232 EM 31/07/2014 VALOR R$ 216.000,00-FINANCIADO-VENDIDA EM 2020 PARA SAULO HERCULES DE OLIVEIRA CPF-721.375.926-49 POR R$ 150.000,00	0,00
17	UMA PLANTADEIRA JOHN DEERE 2100 13 LINHAS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-113994 EM 11/08/2014 VALOR R$ 216.000,00-FINANCIADO- VENDIDA EM 2020 PARA JADSON ALVES DE OLIVEIRA CPF-307.115.681-20 PO R$ 145.000,00	0,00
17	UMA GRADE ARADORA GAPCR14 TATU ANO 2014 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-114971 EM 26/08/2014 VALOR R$ 32.800,00	0,00
17	UMA CARRETA TRANSPORTE PARA PLATAFORMA AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-126014 VFALOR R$22.350,00	0,00
17	PARTE DE UM CONJUNTO DE IRRIGACAO- AD. DE TIGRE S/A TUBOS E CONEXOES NF-1616669 EM 18/02/2015 VALOR R$ 49.999,99	0,00
17	UM CONTAINER AGRICOLA 6010F MARCA GRIMALDI AD. DE GRIMALDI IN E EQUP PARA TRANSPORTES LTDA NF-46502 EM 04/05/2015 VALOR R$ 12.000,00	0,00
17	CONJUNTO DE BOMBAS KSB AD. DE CENTRAL IRRIGACAO LTDA NF-14664 EM 08/05/2015 VALOR R$ 9.000,00	0,00
16	UMA CERRETA TANQUE 2700LT CHASSIS 1504038 AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA VALOR R$ 19.200,00	0,00
17	UM MOTOR TROFASICO 150 CV 4P 4 TENS BLAR W2 AD. DE AJEL MATERAIS ELETRICOS LTDA NF-161398 EM 25/05/2015 VALOR R$ 22.806,40	0,00
17	UMA ESTEIRA DE RECOLHA AD. DE PIVO EQUP AGRICOLAS E IRRIGACOES LTDA NF-25759 EM 09/06/2015 VALOIR R$ 9.980,00	0,00
17	UM MOTOR TRIFASICO 10CV AD. DE CENTRAL IRRIGACAO LTDA NF-15325 EM 15/06/2015 VALOR R$ 3.248,00	0,00
17	UM ENLEIRADOR DE TOMATE AD. DE METALURGICA SANTA RITA LTDA NF-1172 EM 08/07/2015 VALOR R$ 40.000,00	0,00
17	UMA PLATAFORMA DE MILHO HO 15 LINHAS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-142452 EM 28/09/2015 VALOR R$ 150.000,00	0,00
16	UMA TRATOR JOHN DEERE 5090E CHASSIS 1BM509ETF4001440 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-142446 EM 28/09/2015 VALOR R$ 113.200,00 FINANCIADO	0,00
17	UMA PLATAFORMA DE CORTE JOHN DEERE CHASSIS ICQ0630OAPF01110190 AAD. DE HOH MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-148707 EM 24/12/2015 VALOR R$ 112.500,00	0,00
16	UMA COLHEITDAEIRA DE GRAOS JOHN DEERE S-550 , CHASSIS NO 1CQS550AAF0105151 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EM 24/12/2015 VALOR R$ 637.500,00 FINANCIADO	0,00
16	UMA CARRETA AGRICOLA TANDEN 2 EIXOS 4 RODAS 6 TONELADAS MARCA ACTON AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-151208 EM 01/02/2016 VALOR R$ 16.000,00	0,00
17	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES MF 2013 SERIE NO DIS2430677 ANO 2016 NF-44008 EM 23/03/2016 VALOR R$ 9.500,00	0,00
17	UM CEIFADOR E EILEIRADOR DE FEIJAO SERIE 20706/2016 NF-58608 INDUSTRIA REUNIDAS COLOMBO LTDA EM 16/05/2016 VALOR R$ 105.000,00-VENDIDA EM 2018 INDUSTRIOA RFEUNIDAS	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.18/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	COLOMBO LTDA NF-507182 EM 23/08/2018 VALOR R$ 73.000,00	
17	UM PULVERIZADORE AGRICOLA USADA MODELO 4630 4X4 HIDRO C/PILOTO E MONITOR MARCA JOHN DEERE EN 16/062016 VAOR R$ 100.000,00 + 2 PARCELAS DE R$ 100.000,00 20/06/2017 E 20/06/2018	0,00
17	MAQUINAS RECOLHEDORA DE FEIJAO MARCA DOUBLE MASTER IV ANO 2013 SERIE 15324 NF-1392 FAZENDA SAO JORGE EM 21/06/2016 VALOR R$ 75.000,00	0,00
17	UMA C ARRETA TANQUE 2 RESERVATORIOS PARA AGUA 3.300 LTS CHASSIS 1308086 NF-172588 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EM 08/11/2016 POR R$ 40.000,00-VENDIDO EM 2020 POR R$ 14.000,00	0,00
16	UMA RETORESCAVADEIRA JOHM DEERE COR AMARELA AD. DE TOTA OESTE MAQUINAS TDA NF-1280 FINANCIADA POR R$ 380.000,00	0,00
16	DISTRIBUIDOR DE CALACARIO USADO AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-179995 EM 09/02/2017 VALOR R$ 60.000,00	0,00
16	UM MAQUINA PA CARREGADEIRA 524K MARCA JOHON DERRE CHASSIS 1BZ524KXTGDOOO554 AD. DE ROTA OESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-1553 EM 24/02/2017 VALOR R$ 280.000,00	0,00
17	UM APERLHO GARFO PALLET MA MUNK MAIS GUINCHO AD. DE CM IND E COM EQUIP LTDA NF-1382 EM 16/03/2017 VALOR R$ 22.000,00	0,00
17	UM DISTRIBUIDOR DE CALCARIO CHASSIS 6390 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CHASSIS DCCO75000 MC E, 14/06/2017 NF-189949 VALOR R$ 26.800,00	0,00
16	UM TRATOR DE JARDIM X165 MARCA JOH DEERE ANO 2017 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ANO 2017 NF-189949 EM 12/07/2017 VALOR R$ 20.000,00	0,00
17	UM GERADOR DIESEL 205836 AD. DE DISTR COMMINS CENTRO NF-135825 EM 10/07/2017 VALRO R$ 36.000,00	0,00
16	UM APLATAFORMA PARA COLHEITA DE MILHO, MODELA BRAVA ELEKTRAS 6530 ANO 2017 AD. DE STARA IND DE IMPLEMENTOS AGRICOLASD S/A NF-424764 EM 12/07/2017 -VALOR R$ 120.900,00	0,00
99	UM PIVO CENTRAL SISTEMA DE IRRIGACAO AD. DE LINDSAY AMERICA DOS SUL LTDA NF-38796 E TIGRE MATERARISI E SOL PARA CONTR LTDA NF-131325 EM 06/09/2017 VALOR R$ 934.000,00	0,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS SERIE MB5BST00246 CHASSIS JHFY5130PHJG08185 AD. DE PIVOT EQUIP AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-30818 EM 31/07/2017 VALOR R$ 750.000,00	0,00
17	UMA PLATAFORMA DE CORTE SERIE 3C30FD12765 AD. DE PIVOLT EQUP AGRICOLAS NF-30518 EM 31/07/2017 VALOR R$ 100.000,00	0,00
16	UMA PLANTADEIRA 2100 13 LINHAS AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-195459 EM 25/08/2017 VALOR R$ 261.300,00-	0,00
17	UM TANQUE PULKVERIZADOR COMBAT 600EX AGT AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-195461 EM 25/08/2017 VALOR R$ 8.000,00	0,00
16	UM TRATOR JONH DEERE 7230J ANO 2017 CHASSIS 1BM7230JHHH00762 AD. DE HOHOL MAQUIAS AGRICOLAS LTDA NF-196307 EM 05/09/2017 VALOR R$ 430.6000,00	0,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 6150J CHASSI 1BM6150JKHD000107 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-196588 EM 08/09/2017 VALOR R$ 295.000,00	0,00
17	UMA CARRETA TRANSPORTADORA DE PLATAFORMA STARA AD. DE IND E COMERCIO DE MATERIAL AGRICOLA LTDA NF-7007 EM 21/09/2017 VALOR R$ 27.500,00	0,00
17	PLAINA CARREGADEIRA CHASSIS 010111242-6 MARCA MARCHESSAN AD. DE HOHL MAQUINAS GRICOLAS LTDA NF-183473 EM 16/03/2017 VALOR R$ 21.880,00	0,00
17	UM PULVERIZADO AUTOPROPELIDO IMPERADOR SERIE 130-BL10295 MOTOR 36594311-2018 AD. DE STARA S/A NF- 479820 EM 05/06/2018 VALOR R$ 672.106,00	0,00
17	UM PULVERIZADO AUTOPROPELIDO IMPERADOR SERIE 130-BL10295 MOTOR 36597819-2018 AD. DE STARA S/A NF- 482041 EM 15/06/2018 VALOR R$ 672.106,00	0,00
17	TRANSPORTADOR DE GRAO E FERTILIZANTES REBOK NINJA 200 INOX M035 MARCA STARA SERIE BI10169 AD. DE TRACTORGIM NF-8956 EM 22/06/2018 VALOR R$ 150.000,00	0,00
17	UM ACOPLADOR PARA PLANTADEIRA MARCA KUHN CHASSIS TE002 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA NF-219708 EN 26/06/2018 VALOR R$ 24.500,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 8) 05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.19/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

17	UM EMBOLSADORA DE GRAOS INGRAIN 100 SREIE 795176618 AD. DE HOHOL MAQUINAS AGRICOLAS NF-221334 EM 18/07/2018 POR R$ 35.700,00	0,00
16	UM TRATOR DE RODAS NAGNUM 340 SERIE MG34C412015 CHASSIS HCCZ3M34PJCM76084 AD. DE PIVO EQUIPAMENTGOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-37526 EM 24/07/2018 VALOR R$ 660.000,00	0,00
16	UM TRATOR DE RODAS NAGNUM 340 SERIE MG34C412016 CHASSIS HCCZ3M34PJCM76238 AD. DE PIVO EQUIPAMENTGOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-37527 EM 24/07/2018 VALOR R$ 660.000,00	0,00
17	UMA MAQUINA ENSACADEIRA DE GRAO BIG BAG 4 SRIE 24745/2018 MARCA MAC- AD. DE INDUSTRIA REUNIDAS COLOMBO LTDA NF-76501 EM 08/08/2018 VALOR R$ 60.000,00	0,00
17	MAQUINA CROSS BOARD NIVELADOURA DE SOLO 4500 MARCA MAC-SERIE:24746/2018, AD.. DE INDSUTRIA REUNIDAS COLOMBO LTDA- NF-76502 EM 08/08/2018 VALOR R$ 22.000,00	0,00
17	EXTRATOR DE GRAO OUTGRAIN 215 SERIE 7953666618 MARCA MARCHER AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF- 223557 EM 15/08/2018 VALOR : R$ 66.970,00	0,00
17	SUBSOLADOR AGRICOLA MODELO TERRUS 10H COM ROLO INTEIRO SERIE FDC00378101 AD. GTS DO BRASIL NF-3727 EM 27/08/2018 VALOR 169.000,00	0,00
17	ENGATE MECANIO APLICACAO MODELO JD 524K E XCMG AD. CM IND.E COM DE EQUIPAMENTO EIRELI-ME NF-1807 EM 18/12/2018 VALOR R$ 21.000,00	0,00
17	CABECALHO TANDEM PARA PLNATADEIRA CHASSIS 211518001074 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF-234152 EM 09/01/20119 VALOR R$ 46.000,00	0,00
17	GARFO ENLEIRADOR 3,5 METROS AD. CM IND E COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI NF-1823 EM 10/01/2019 VALOR R$ 14.000,00	0,00
17	GUINCHO PARA TRATOR COM PNEU GIRATORIO AD. DER DAVISON PINHEITO MAURIZ EPP NF-242 EM 30/01/2019 VALOR R$ 13.500,00	0,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAO AXIAL CASE IH7130AF7130 CHASSIS NOJHFY7130JJJG11675 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRIOCOLA E IRRIGACAO LTDA NF-41607 EM 18/02/2019 ATRAVES E FINAME 3296923 VALOR R$ 870.000,00	0,00
17	PLATAFORMA ESTEIRA CASEIH TERRAFLEX 316235PES CHASSIS NOHCCBDF35LJCC02300 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRREGACAO LTDA NF-41608 EM 18/02/2019 VALOR R$ 330.000,00-VENDIDO EM 2020 PARA PIVOT EQUIP AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-15905905 VALOR R$ 240.000,00	0,00
17	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE 600KG CHASSIS 00083/2019 AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-238525 EM 22/02/2019 VALOR R$ 18.600,00	0,00
17	PRE LIMPEZA E CLASSIFICADOR DE SEMENTE CD 2000MO AD. DE CEMISA NF-5440 EM 19/03/2019 VALOR R$ 76.744,00	0,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CASE IH7130AF7130 CHASSIS NOJHFY713OHJJG11548 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLSAS E IRRIGACAO LTDA NF-42739 EM 29/03/2019 VALOR R$ 893.490,000	0,00
16	UNA COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CASE IH7130 AF7130 SERIE MB7BST00389 CHASSIS NO JHFY7130LJJG11262- AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-42740 EM 29/03/2019 FINANME 3296923 VALOR R$ 900,000,00	0,00
17	GRADE NIVELADORA ARTIULADA SNVAP 84X22X4,5 X 450 MM BALDAN CHASSIS 010401550001001 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-242191 EM 06/04/2019 VALOR R$ 59.000,00	0,00
16	UM VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ 1113 ANO 1964 PLACA JNC4641 CHASSIS 321057091435 AD. EM 10/04/2019 VALOR R$ 40.000,00	0,00
17	UMA MESA DESIMETRICA MD75 E DOIS ELEVADORES DE CEREAIS EC DUPLO5.5 MTS E 6,5 METROS AD. DE CEMISA NF-5558 EM 29/04/2019 VSALOR R$ 84.157,00	0,00
16	PLANTADORA DE ARRASTO 32 LINHAS SERIE ABSBJ10420 CHASSIS NMMJ18300068Y FINAME 2738767 AD. DE STARA S/A IND E IMPLEMENTOS AGRICOLA NF- 542358 EM 07/05/2019 VALOR R$ 607.900,00	0,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CAS IH7130 AF7130 SERIE MB7BST00276 CHASSIS NOJHFY7130HJJG11548 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-43585	0,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.20/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	EM 08/05/2019 VALOR R$ 893.490,00	
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CASE IH7130 AF7130 SERIE MB7BSTTOO389 CHASSIS JHFY7130LJJG11262 FINAME 3296923 -ANO 2019 AD. DE PIVOT EDQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-43586 EM 08/05/2019 R$ 870.000,00	0,00
17	PLAINA NIVELADORA DE ARRASTO 5000 12 428X06 SERIE 01040165001001 ANO 2019 AD. DE SOMAFERTIL S/A NF-68435 EM 13/05/2019 VALOR R$ 27.000,00	0,00
17	02- HUNTERES PARA PLANTADEIRA ORION H1200 -CHASSIS 15656 VALOR R$ 65.900,00E CHASSIS 15657 VALOR R$ 77.000,00 AD. DE AGRISYS MAQUINAS E PECAS NF-5932 EM 24/07/2019	0,00
16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE MILHO MODELO PRODUTIVA PRIME SERIE FPM005008119 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6478 EM 03/08/2019 VALOR R$ 157.000,00	0,00
16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE MILHO MODELO PRODUTIVA PRIME SERIE FPM029420102 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6479 EM 03/08/2019 VALOR R$ 157.000,00	0,00
16	PLATAFORMA PARA CORTE DE CEREAIS2019 MODELO FELEXER 35 P SERIE FPC0291810102 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6483 EM 05/08/ VALOR R$ 264.000,00	0,00
16	LATAFORMA PARA CORTE DE CEREAIS MODELO FELEXER 35 P SERIE FPC0291810102 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6484 EM 05/08/2019 VALOR R$ 264.000,00	0,00
17	GRADE NIVELADORA ARTICULADA SNVA 84 X 22X4,5 X 4,50 BALDAN- CHASSIS 01040346001001 - AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF- 242191 EM 16/08/2019 VALOR R$ 60.000,00	0,00
17	UMA CARRETA PARA TRANSPORTE DE PLATAFORMA SERIR 2006 AD. DE KOPEL MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA NF-17 EM 09/09/2019-VALOR R$ 24.540,00	0,00
16	UM TRATOR CASE FARMALL 130 A SERIE F84CC700766 MOTOR 8062220 CHASIS HCCZ3F30HKCG86748 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO NF-47648 EM 20/12/2019 VALOR R$ 220.000,00	0,00
16	UM TRATOR CASE FARMALL 130 A SERIE F84CC700872 MOTOR 8068067 CHASIS HCCZ3F30KKCG95439 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO NF-47255 EM 30/11/2019 VALOR R$ 220.000,00	0,00
16	PLATAFORMA PARA CORTE DE CERAIS CASE AFX FLEXER 35PES SERIE FPCOO66750202- AD. DE GTS DO BRASIL LTDA NF-71994 EM 26/11/2019 VALOR R$ 264.000,00	0,00
17	UMA CARRETA PARA TRANSPORTE DE PLATAFORMA SERIE 2283 AD. DE KOPEL INDUSTRIAL LTDA NF- 762 EM 04/12/2019 VALOR R$ 24.540,00	0,00
17	PUVERIZADOR 600 LITROS MODELO 2591 MARCA ROTOSIS CHASSIS 000000115996 EM 27/12/2019 -AD. DE DAVIDSON PINEHEIRO MAURIZ NF-2591 EM 27/12/2019 VALOR R$ 12.000,00	0,00
16	UMA PLANTADEIRA 2100 22 LINHAS JOHN DEERE/ COR VERDE CHASSIS 1CQ2122AHK0125162 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF-246626 EM 11/06/2019 VALOR R$ 510.000,00	0,00
16	UM PULVERIZADOR AUTO PROPELIDO MODELO IMPERADOR 3.0 ELTERONICO SERIE 130-BJ10485 AD. DE STARA S/A IND E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EM 29/07/2019 VALOR R$ 888.000,00	0,00
16	UMA COLHEITADEIRA AGRICOLA + PLAYAFORMA DE CORTES (USADOS) CHASSIS JHFY50803DJD03355 MODELO NEW HOLLAND AD. DE CHRISTIAN JOAO FOELLMER CPF-030.094.639-28 NOTA FISCAL AVUSA NO 237450 EM 17/09/2019 VALOR R$ 180.000,00-VENDIDA EM 2020 PARA BRENO FERREIRA MORAIS CPF-873.476.011-34 POR R$ 180.000,00	0,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 7230J ANO 2019 CHASSIS 1BM7230JLKH003134 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF- 256915 EM 15/10/2019 VALOR R$ 480.000,00	0,00
17	TANQUE DE AGU11/2019 16.000 LTS SERIE 50515 GRIMALDI AD. DE GRIMALD IN DE EQUIP PARA TRANSPORTES LTDA NF- 78079 EM 19/11/2019 VALOR R$ 26.700,00	0,00
17	MAQUINA PARA TRATAR SEMENTES SERIE 74/19 AD. VETRASA GOIANIA EIRELI NF-3391 EM 22/12/2019 VALOR R$ 13.875,00	0,00
16	M VEICULO VW/SAVEIRO ANO 2018 CHASSIS 9BWJB45U6JP088309 -AD. NASSA VEICULOS LTDA VOLK WAGEM DO BRASIL NF-732430 EM 26/03/2018 VALOR R$ 53.558,44-VENDIDA EM 2020 PARA INACIO SANTANA BATISTA CPF-450.114.861-68 POR R$ 55.000,00	0,00
16	UMA PA CARREGADEIRA 524KII NACIONAL MODELO 2019 CHASSIS 1BZ524KD001771 AD. DE ROTA OETE MAQUINAS AGRICOLAS NF-7283 EM 25/07/2019 - VALOR R$ 350.000,00 FINANCIADO PELO BANCO JUHON DEERE S/A	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.21/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

99	PIVO CENTRAL ZIMMATIC NS 50358018 - AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLA E IRRIGACAO LTDA NF-38248 EM 10/02/2020 VALOR R$ 840.000,00	840.000,00
99	PIVO CENTRAL ZIMMATIC NS 5034-3818 - AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLA E IRRIGACAO LTDA NF-38247 EM 10/02/2020 VALOR R$ 310.000,00	310.000,00
17	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE CEREAIS MODELO FLEXER PRIME 35-PES SERIE FPC02809500102 ANO 2020 VALOR R$ 264.000,00, NF 73860	264.000,00
99	UM PIVO CENTRAL LINDSAY USADO AD. DE PIVODRIP NORDESTE IRRIGACAO LTDA NF-5675 EM 28/02/2020 VALOR R$ 130.000,00	130.000,00
17	SEMEADORA ADUBADORA REBOCADA MODELO 1000 INOX ANO 2020 AD. DE STARA S/A IND. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS NF-601003 EM 02/03/2020 VALOR 190.000,00	190.000,00
16	PA CARREGADEIRA MODELO 524K II NACIONAL JOHN DERRE CHASSIS 1BZ524KAELD002128 AD. DE ROTA OESTE MAQUYINAS LTDA NF-9922 EM 08/04/2020 VALOR R$ 370.000,00	370.000,00
17	TRITURADOR DE RESTO DE CULTURA SERIE TQS00092400A00 MODELO TRITTON 4.600 C/ PALHETAS AD. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS JA S/A NF-296568 EM 15/05/2020 VALOR R$ 60.900,00	60.900,00
17	ROLO DESTORROADOR COMPACTADOR 3 SECAO MOEDLO RDC3900 SERIE 36020 AD. DE AGRIMEC AGRO INDUSTRIAL E MACANICA LTDA NF-25021 EM 20/05/2020 VALOR R$ 59.000,00	59.000,00
16	PULVERIZADOR JOHN DEERE MOEDLO M4025 BARRA FIBRA 2020 CHASSIS 1NVW4025MAKF190357 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-275979 EM 26/05/2020 VALOR R$ 815.000,00	815.000,00
99	CAMARA FRIA MEDINDO 1200X3000 - CONJ. COND. E EVAP. DE 10 TR MARCA COOL SEED SERIE CLM1005080, NF-9232 - 27/05/2020 VALOR R$ 48.500,00 / NF 272619 - 31/03/2020 - R$ 48.942,59 / NF 273401 - 15/04/2020 - VALOR R$ 17.372,39 / NF 273763 - 23/04/2020 - R$ 8.470,15 / NF 274382 - 30/04/2020 - VALOR R$ 7.837,50 / NF 272895 - 06/04/2020 R$ 81.804,00 - TOTALIZANDO R$ 212.926,63, EDIF. NA FAZENDA ISRAEL - ITABERAI-GO	212.926,63
16	UM TRATOR CASE PUMA 140 SERIE P140SC00530 AD. DE MARCOS JOSE CHAVES CPF-644.525.901-44 EM 01/06/2020 MAQUINA USADA VALOR R$ 180.000,00, NF 15.787.205	180.000,00
16	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE SERIE LTT G525.026.02 AD. DE MP AGRO MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI NF-5518 EM 07/08/2020 VALOR R$ 190.000,00	190.000,00
16	UM VEICULO UTILITARIO NOVA STRADA ENDURANCE CD 1.4 ANO 2020 MODELO 2021 CHASSIS 281YV25054-0 AD. DE FCA CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA NF-4858272 EM 18/08/2020 VALOR R$ 62.988,69	62.988,69
17	GRADE ARADORA C/ CONTROLE REMOTO CHASSIS 61054439001001 A.D DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF-285144 EM 03/09/2020 VALOR R$ 60.800,00	60.800,00
18	ESCARIFICADOR LINCE 15 HASTES SERIE N2557105 AD. DE IRRODA IND DE ROCADEIRAS DEBRAVADOR AVARE LTDA NF-42392 EM 04/09/2020 VALOR R$ 82.200,00	82.200,00
99	RECEPTADOR STAR FIRE 6000 E MONITOR GS3 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-285533 EM 08/09/2020 VALOR R$ 33.000,00	33.000,00
16	TRATOR JOHN DEERE 8345R(MAR-I) CHASSIS 1BM8345RVLS100583 AD. DE HOHL MAQUINS AGRICOLAS LTDA EM 19/09/2020 VALOR R$ 960.000,00, NF 286.588	960.000,00
16	PLANTADEIRA DBAUER 40.23 LINHAS CHASSIS 1CQDB40ACK0125119 JOHN DEERE AD. HOHL MAQWUINAS AGRICOLAS LTDA NF-286658 EM 18/09/2020 VALOR R$ 584.000,00	584.000,00
16	PULVERIZADOR BARRA DE FIBRA CHASSIS 1NW4025MCLF200134 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-288323 EM 06/10/2020 VALOR R$ 815.000,00	815.000,00
17	EQUIPAMENTO ORION HUNTER H1100 SERIE 16412 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-289308 EM 16/10/2020 VALOR R$ 80.000,00 VALOR PAGO EM 2020 R$ 40.020,00	80.000,00
17	EMPILHADEIRA DIESEL MOEDELO ZSM470 AD. DE RECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA NF-289308 VALOR R$ 157.000,00 VALOR PAGO EM2020 R$ 56.520,00	157.000,00
99	PIVO CENTRAL ZIMMATICA MODELO NS5482 22 HA ANO 2020 AD. DE PIVOT EQUIP AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-40301 EM 17/11/2020 VALOR R$ 220,600,00	220.600,00
16	UM UTILITARIO CAMIONETE HILUX CD DSL 4X4 SRX AT 2020/2021 CHASSIS 8AJBA3CD1M1645535 AD. DE KASA MOPTORS LTDA NF-369034 EM 24/11/2020 VALOR R$ 244.340,00	244.340,00

PROTEGIDO PELO SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.22/279

99	CONJUNTO DE IRRIGACAO ADUTORA, PIVO OU CONVENCIONAL, NF 36926 - 16/08/2019 - VALOR R$ 21.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5219 0833 3020 1900 0141 5500 1000 0369 2615 6513 0776	21.000,00
17	PLATAFORMA ESTEIRA CASEIH TERRAFLES 3162 35P SERIE 4L35FX00620 CHASSI: HCCBDF35LJCC02300 FINAME: 3296700 CNH CAPITAL - ANO 2019 - NF 41608 - 18/02/2019 - CHAVE DE ACESSO: 5219 0233 3020 1900 2195 5500 1000 0416 0815 6513 0771 - VALOR R$ 330.000,00	330.000,00
17	COLHEITADEIRA AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND LINHA MODELO 0119CR5080, SERIE 5090ST00569, CHASSI JHFY50803DJD03355, NF 237450 - 17/09/2019 - CHAVE DE ACESSO: 4219 0982 9513 1000 0156 5589 3000 2374 5010 9387 7366 - VALOR R$ 180.000,00	180.000,00
17	GUINCHO ELETRICO 12V 12000LBS NGE 12000, NF 211269 - 19/02/2019 - VALOR R$ 2.103,69 - CHAVE DE ACESSO: 3519 0205 9844 5700 0100 5500 7000 2112 6910 0017 9972	2.103,69
99	TANQUE DE AGUA 16000 LITROS, SERIE 50515 MARCA GRIMALDI, NF 78079 - 19/11/2019 - CHAVE DE ACESSO: 3519 1152 7715 4000 0172 5500 1000 0780 7910 0511 5612 - VALOR R$ 26.700,00	26.700,00
11	CURRAL BENFEITORIA AD. A COMPRA DA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA AD. EM 29/10/2012 VALOR R$ 22.500,00	0,00
11	50% DE 03 BARRAGENS, TIPO ACUDE, NO IMOVEL DENOMINADO FAZ ISRAEL ITABERAI-GO COM AREA RESPECTIVA: B1 9.959,90 M2 / B2 9.589,82 M2 / B3 8.669,60 M2	120.000,00
11	GALPAO RUSTICO DE GUARDAR FERRAMENTAS COM VARANDA, TELHA DE BARRO, PISO DE CIMENTO, MEDINDO 14,00X10,10, ADQ. NA COMPRA DA TERRA 29/12/2012 - FAZ.ISRAEL ITABERAI-GO	30.000,00
11	UMA REPRESA (ACUDE) PARA PIVO AD. NA COMPRA DA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA EM 29/10/2012 VALOR R$ 40.000,00, AMPLIACAO REALIZADA EM 2019 - M19759	330.000,00
16	UMA COLHEITADEIRA MARCA JOHN DEERE MODELO 9470 CHASSIS 1CQ9470QTB0000432 AD. ATRAVES DE FINANCIAMENTO BANCARIO POR R$ 470.250,00, JA LANCADO COMO DESPESAS NA ATIVIDADE RURAL- VENDIDA PARA LINDOMAR DA SILVA ROSA CPF-628.622.191-34 EM 10/08/2016 POR R$ 450.000,00	0,00
11	-(R2) BARRAGEM TIPO ACUDE PARA PIVO, MEDINDO 59.656,00 M2 FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439 (SEDE) - M-5439 (SEDE) - 2017 - R$ 180.000,00	180.000,00
11	(R3) BARRAGEM TIPO ACUDE PARA PIVO, MEDINDO 27.349,80 M2 FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M-5959 - ADQ. 2018 - R$ 110.000,00	110.000,00
11	GALPAO ABERTO, COBERTO EM PERFIL, PISO EM CONCRETO, MEDINDO 30,00X34,00 METROS FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M-5198 - EM 2020 - R$ 172.500,00	172.500,00
11	BARRAGEM TIPO ACUDE PARA PIVO, MEDINDO 12.025,70M2 - NA FAZENDA ISRAEL - ITABERAI-GO - M-19768 - EM 2019 - R$ 150.000,00 (PEDREIRA)	150.000,00
99	CASA SEDE COM AREA CONSTRUIDA MEDINDO 17,00X12,00, TELHA DE BARRO, COM PISO FAZ.ISRAEL ITABERAI-GO M-19759 - 2013 R$ 89.000,00	89.000,00
99	04 CASA DE FUNCIONARIOS, FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE), C1 MED. APROX. 10,00X12,00 METROS / C2 MED. APROX. 9,00X8,00 METROS / C3 MED. APROX. 18,00X15,00 METROS / C4 MED. APROX. 10,00X14,00 METROS - 2017 R$ 460.000,00	460.000,00
99	CASA RESIDENCIAL FUNCIONARIO MEDINDO 11,00X15,00 METROS, COBERTA EM TELHA DE BARRO E PISO, FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M-5198, ADQ. NA COMPRA DA TERRA 2020 R$115.000,00	115.000,00

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL (Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
1	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004001787-25/05/2011-	239.206,42	129.769,46
2	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002887-08/04/2014	178.275,15	151.992,73
3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004003997-10/08/2017	536.651,58	506.179,35

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.23/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
1	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004005-18/08/2017	861.929,49	916.415,54
2	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004178-04/04/2019	129.723,44	105.237,42
3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004242-08/06/2018	155.124,67	169.061,98
4	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049610890-23/11/2018-FINANCIA,EMTO QUITADO EM 2020	390.000,00	0,00
5	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATO 20180073821-11/10/20185	947.346,30	789.455,20
6	BANCO BRADESCO S/A CONTRATO 6024948/2 25/07/2018	539.120,02	449.396,33
7	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO1019398-22/08/2014	449.933,18	242.894,51
8	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1167570-16/10/2015	30.274,68	15.137,34
9	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1379504-05/04/2017	121.415,34	60.275,73
10	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1167572-16/10/2015	101.480,73	50.740,37
11	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1476311-15/09/2017	434.119,65	325.549,20
12	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1500023-27/09/2017	185.252,85	138.922,34
13	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO922833-26/11/2013	154.102,78	77.051,39
14	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO996841-25/07/2014-FINANCIAMENTO QUITADO EM 14/04/2020	71.197,74	0,00
15	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1190261-14/01/2016	353.236,37	264.927,27
16	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1361337-26/12/2016	132.320,28	65.689,40
17	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1365242-26/12/2016	26.929,07	8.202,94
18	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1798653-24/07/2019	417.497,21	354.826,68
19	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1942225- 04/11/2019	340.307,99	294.728,83
20	BANCO JONHN DEERE S/A CONTRATO NO1950629-22/11/2019	294.791,43	205.099,00
21	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO 004001820-11/07/2019-FINANCIAMENTO QUITADO EM ABRIL, MAIO JUNHO E JULHO /2020	444.631,77	0,00
22	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO 004002149-23/08/2019	471.762,23	0,00
23	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002421-27/09/2019-FINANCIAMENTO QUITADO EM FEVEREIRO, ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO/2020	447.927,25	0,00
24	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002504-11/102019-FINANCIAMENTO QUITADO EM SETEMBRO, DEZEMB ROOUTUBRO E NOVEMBRO/2020	357.977,19	0,00
25	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002569-23/10/2019-FINANCIAMENTO QUITADO EM MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO/2020	441.666,86	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 8) 05irpdanatel_ultimos_5_anos.pdf - Pag.24/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL (Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
1	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002265-10/09/;2019-FINANCIAMENTO QUITADO EM AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO 2020	175.593,27	0,00
2	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004567-28/06/2019-FINACIAMENTO QUITADO EM MAIO E AGOSTO DE 2020	285.253,05	0,00
3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002628-30/10/2019	492.313,89	476.576,26
4	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002570-23/10/2019	227.003,04	213.671,89
5	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002188-28/08/2019-FINANCIAMENTO QUITADO EM AGOSTO, SETEMBRO, OUUBRO E NOVEMBRO DE 2020	708.023,52	0,00
6	BANCO BRADESCO S/A CONTRATO NO6025572/5-25/07/2018	539.120,02	449.396,33
7	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004508-26/04/2019-FINANCIAMENTO QUITADO EM 2020 28/05	797.496,04	0,00
8	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004006364-11/05/2016-FINANCIAMENTO QUITADO EM 09/03/2020	97.480,64	0,00
9	BANCO DO BRASIL S;A CONTRATO NO004006683-15/09/2016-FINANCIAMENTO QUITADO EM 09/09/2020	91.430,18	0,00
10	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004006837-07/11/2016-FINANCIAMENTO QUITASDO EM 09/03/2020	883.672,89	0,00
11	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO00466919-13/12/2019-FINANCIAMENTO QUITADO EM 16/04/2020	599.919,32	0,00
12	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004001922-26/07/2019-FINANCIAMENTO QUITADO EM 27/01/2020	1.653.998,98	0,00
13	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002015-08/08/2019-FINANCIAMENTO QUITADO EM FEVEREIRO DE 2020	411.936,66	0,00
14	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002149-23/08/2019-FINANCIAMENTO QUITADO EM AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020	463.023,09	0,00
15	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATOI NO2076843 EM 22/03/2019	1.004.761,22	837.301,02
16	BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A CONTRATO NO6017783901 - 2019	726.289,92	624.387,17
17	BANCO SANTANDER BRASIL S/A CONTRATO NO6018294301 - 2019	729.514,02	625.545,56
18	BANCO SANTANDER BRASIL S/A CONTRATO NO6017767501-2019	745.899,75	641.245,63
19	BANCO SANTANDER BRASIL S/;A CONTRATO NO3317597-60-2019	1.043.727,42	1.047.773,36
20	BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A CONTRATO NO331759860-1200 -2019	229.231,46	193.730,48
21	BANCO SANTADER BRASIL S/A CONTRATO NO331759860-1210 -2019	229.231,46	193.730,48

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdanual_ultimos_5_anos.pdf - Pag.25/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
1	BANCO SANTANDER BRASIL S/A -CONTRATO NO331759860-1220	136.323,25	115.210,93
2	BANCO SANTANDER BRASIL S/A CONTRATO NO331759860-1230-2019	136.323,25	115.210,93
3	CONJUGE : BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000456996-01/08/2019-FINANCIAMENTO QUITADO EM 09/03/2020	104.932,59	0,00
4	CONJUGE- BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO N03/O000456997 -01/08/2019-FINANCIAMENTO QUITADO EM 19/2020	238.928,13	0,00
5	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000457098-02/08/2019-FINANCIAMENTO QUITADO EM 10/03/2020	109.980,36	0,00
6	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO00459808-17/09/2019 - FINANCIAMENTO QUITADO EM 02/09/2020	46.151,51	0,00
7	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004516-13/05/2019 FINANCIAMENTO QUITADO EM 25/05/2020	248.021,27	0,00
8	CONJUGE- B ANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049610889-22/11/2018- FINANCIAMENTO QUITADO EM 06/11/2020	75.000,00	0,00
9	BANCO SICREDI CONTRATO NOB916201625- 11/10/2019-FINANCIAMENTO QUITADO	288.012,17	0,00
10	BANCO SICREDI CONTRATO NOB916202621-12/11/2019-FINANCIAMENTO QUITADO EM 2020	896.365,89	0,00
11	BANCO SANTANDER CONTRATO NO1759-00000000006026902301-LIBERACAO EM 2020	0,00	702.424,95
12	CONJUGE-BANCO SANTADER -CONTRATO NO1759-000000000000-6018616101 -2019	606.390,15	520.919,54
13	CONJUGE-BANCO SANTADER CONTRATO NO1759-00331759320000015420-2019	386.490,20	104.929,50
14	CONJUGE-BANCO SANTADER -CONTRATO NO1759-00331759700000000150-QUITADO EM 2020	1.503.687,57	0,00
15	CONJUGE-BANCO SANTADER CONTRATO NO1759-00331759700000000170 -2019-QUITADO EM 2020	689.247,13	0,00
16	CONJUGE -BANCO SANTANDER CONTRATO 19001542 -2019-QUITADO EM 2020	1.552.985,80	0,00
17	CONJUGE BANCO DOBRASIL S/A 004002236 -05/09/2019 -FINANCIAMENTO QUITADO EM 30/11/2020	192.448,65	0,00
18	CONJUGE -BANCO SANTADER CONTRATO NOFCA 20002037 EM 09/04/2021 LIBERACAO EM 18/04/2020	0,00	1.584.194,09
19	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO FIA 20001264 EM 18/03/2020 LIBERACAO EM 23/03/3020	0,00	2.159.845,92
20	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004610-21/09/2020	0,00	621.202,38
21	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004611-28/09/2020	0,00	1.508.271,41
22	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004615 EM	0,00	526.798,20

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 80_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.26/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL (Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
	20/10/2020		
1	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004625-15/12/2020	0,00	998.235,43
2	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004626-16/12/2020	0,00	425.820,02
3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049611320 -20/11/2020	0,00	1.000.000,00
4	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000477392-17/04/2020	0,00	599.963,89
5	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004003048-19/12/2019-LIBERACAO EM 12/02/2020	0,00	1.062.165,53
6	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004003244-29/01/2020-LIBERACAO EM 30/01/2020- E PGAMENTO NO MES DE JANEIRO E SETEMBRO DE 2020 VALOR R$ 2.000.091;22	0,00	0,00
7	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004003439 EM 02/03/2020	0,00	764.625,88
8	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004003501-10/03/2020	0,00	1.259.161,68
9	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004003855 - 07/05/2020	0,00	467.083,90
10	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004003856 EM 07/05/2020	0,00	323.811,66
11	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO861701279-14/05/2020	0,00	692.750,00
12	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO861701384-03/06/2020	0,00	524.435,24
13	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO00479330-29/05/2020	0,00	2.159.899,34
14	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO00481279 EM 30/06/2020	0,00	799.958,59
15	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO00481379-02/07/2020	0,00	999.892,58
16	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000481473-03/07/2020	0,00	439.943,83
17	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CON TRATO NO00483787-21/08/2020	0,00	552.921,28
18	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO2079387 -20/05/2020	0,00	333.000,00
19	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO2235737 -	0,00	1.333.047,56
20	CONJUGE- BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1886300-17/08/2019	323.641,40	219.121,26
21	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATO NO 2102541 EM 02/01/2020	0,00	323.811,94
22	BANCO SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE CONTRATO NOC016201287 LIBERADO EM 20/02/2020	0,00	414.673,24
23	BANCO SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE CONTRATO NOC016202607 LIBERACAO EM 04/05/2020	0,00	654.584,32

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfdetal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.27/279

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfdaniel_ultimos_5_anos.pdf - Pag.28/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2021** **ANO-CALENDÁRIO 2020**

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.29/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2021** **ANO-CALENDÁRIO 2020**

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	625,49
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	138,84
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	764,33

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi	0,00
Dependentes	9.100,32
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	9.100,32

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfdanal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.30/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2021** **ANO-CALENDÁRIO 2020**

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2019	7.234.580,26
Bens e direitos em 31/12/2020	15.688.757,17
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	641.901,34
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	3.369.409,35

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	1.079.790,98
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	373,82
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 001_05irpdivinodasilvarosa.pdf - Pag.31/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2022 ANO-CALENDÁRIO 2021**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	DIVINO DA SILVA ROSA	CPF:	364.070.891-15
Data de Nascimento:	26/12/1965	Título Eleitoral:	0005233621031
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	992.355.951-34
Houve alteração de dados cadastrais?	Não		

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	RUA LUIS ANTONIO	Número:	SN
Complemento:		Bairro/Distrito:	VILA LEONOR
Município:	ITABERAI	UF:	GO
CEP:	76630-000	DDD/Telefone:	(62) 3375-9856
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação: 11 - Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego
Ocupação Principal: 610 - Produtor na exploração agropecuária
Tipo de declaração: Declaração Retificadora
Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2022: 14.35.52.01.71-69

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	LUIZ AUGUSTO BOTELHO ROSA	23/03/2007	035.459.711-63
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Não			
21	JOSE AUGUSTO BOTELHO ROSA	01/12/2009	059.444.771-21
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Não			
11	ANA ESTER BOTELHO ROSA	03/05/2012	059.444.821-25
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Não			
11	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	22/05/1982	992.355.951-34
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Não			

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 9.100,32

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.32/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos 3.829,35

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Dependente	992.355.951-34	03.566.655/0001-10	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	1.317,25
Titular	364.070.891-15	03.566.655/0001-10	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	2.512,10

TOTAL 3.829,35

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 2.765,98

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	364.070.891-15	05.102.500/0001-58	BB CURTO PRAZO 200	2.566,39
Dependente	992.355.951-34	05.102.500/0001-58	BB CURTO PRAZO 200	199,59

TOTAL 2.765,98

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	IPASGO	01.246.693/0001-60	5.821,40	0,00
Descrição:	PLANO DE SAUDE MENSALIDADE			
26	IPASGO COPARTICIPACAO	01.246.693/0001-60	22,50	0,00
Descrição:	COPARTICIPACAO PLANO DE SAUDE			

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.33/279

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
76	RUI GOMES	478.509.731-00	36.356,00	0,00
Descrição:	ARRENDAMENTO			
76	MARIA HELENA GOMES	527.277.261-04	50.000,00	0,00
Descrição:	ARRENDAMENTO			
Dependente: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA				
26	IPASGO	01.246.693/0001-60	3.453,56	0,00
Descrição:	PLANO DE SAUDE MENSALIDADE			
26	IPASGO COPARTICIPACAO	01.246.693/0001-60	117,04	0,00
Descrição:	COPARTICIPACAO PLANO DE SAUDE			
Dependente: LUIZ AUGUSTO BOTELHO ROSA				
26	IPASGO	01.246.693/0001-60	1.723,54	0,00
Descrição:	PLANO DE SAUDE MENSALIDADE			
Dependente: JOSE AUGUSTO BOTELHO ROSA				
26	IPASGO	01.246.693/0001-60	1.723,54	0,00
Descrição:	PLANO DE SAUDE MENSALIDADE			
Dependente: ANA ESTER BOTELHO ROSA				
26	IPASGO	01.246.693/0001-60	1.723,54	0,00
Descrição:	PLANO DE SAUDE MENSALIDADE			
26	IPASGO COPARTICIPACAO	01.246.693/0001-60	5,57	0,00
Descrição:	COPARTICIPACAO PLANO DE SAUDE			

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	11	APARTAMENTO NO 600, CONDOMINIO VICTORIAN LIVING DESIRE, SITUADO A RUA 34-A, NO 337, QD. E-17, LT 03/04/05, SETOR MARISTA, GOIANIA-GO., AREA TOTAL CONSTRUIDA 574,6502 MT2, SENDO 449,8100 METROS QUADRADOS DE AREA PRIVATIVA, 404,6900 MT2 APARTAMENTO, 45,1200 MT2 BOX DE GARAGEM 13/13A-SS3 E 14/14A-SS3 E 124,8402 DE AREA COMUM, ALIENADO FIDUCIARIAMENTE A SPE MARISTA R36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 16.608.064/0001-00	0,00	4.150.000,00

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU): 30211302190013

Logradouro: RUA 34-A Nº: 337
Comp.: QD E17 Bairro: SETOR MARISTA

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.34/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
		Município: GOIANIA Área Total: 574,6 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 326309	UF: GO CEP: 74150-230 Data de Aquisição: 10/05/2021 Nome Cartório: CRI GOIANIA	
01	12	UMA CASA RESIDENCIAL SITUADA NA RUA 12, QUADRA 38, LOTE 02, VILA LEONOR EM ITABERAI-GO., ADQUIRIDA DE ALTAMIRO CARDOSO DOS SANTOS, CPF 211.578.631-97, EM 22.04.2009, CONFORME ESCRITURA REGISTRO R-5 MATRICULA 2650 POR R$ 80.000,00- DEMOLICAO E CONSTRUCAO EM ANDAMENTO DE CASA NOVA VR. GASTO EM 2011 R$ 80.000,00 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 001001003800020000 Logradouro: RUA 12 Comp.: QD-38 LOTE 02 Município: ITABERAI Área Total: 403,0 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 2650	520.000,00 Nº: SN Bairro: VILA LEONOR UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 22/04/2009 Nome Cartório: CRI ITABERAI	520.000,00
01	12	UMA CASA RESIDENCIAL SITO A RUA LUIS ANTONIO SN QD-38 QD-01 - VILA LEONOR, ITABERAI-GO REGISTRO 01 MATRICULA 17012 EM 16/05/2016 AD. VICTOR MOURA SOARES FERREIRA - CPF 015.782.811-56 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 001001003800010000 Logradouro: RUA LUIZ ANTONIO Comp.: QD-38 LOTE-01 Município: ITABERAI Área Total: 221,5 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 17012	140.000,00 Nº: SN Bairro: VILA LEONOR UF: GO CEP: 7663000 Data de Aquisição: 03/06/2016 Nome Cartório: CRI ITABERAI-GO	140.000,00
01	13	UM LOTE URANO NO 01-A, QD. 38, RUA 23, VILA LEONOR, ITABERAI-GO., MATRICULA: 21924, AREA TOTAL: 234,05MT2, ADQUIRIDO DE: WILSON CARDOSO DOS SANTOS< CPF: 342.269.661-04 E MARIA ERCILIA DIAS DOS SANTOS, CPF: 347.795.821-72 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 0010010038001A0000 Logradouro: RUA 23 Comp.: QD 38 LT 01-A Município: ITABERAI	0,00 Nº: 0 Bairro: VILA LEONOR UF: GO CEP: 76630-000	150.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.35/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
		Área Total: 234,0 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 21924	Data de Aquisição: 09/04/2021 Nome Cartório: CRI ITABERAI	
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 03 (TRES) ALQUEIRES E 24 (VINTE E QUATRO) LITROS,DENOMINADA NOVA EBENEZER , MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, INCRA: 951.110.342.947-9, MATRICULA 5807, ADQUIRIDA DE: JORGE MORETES DE OLIVEIRA E VALDIRENE FERREIRA DA COSTA 105 - Brasil CIB (Nirf): 94876452 Logradouro: MARGEM DIREITA DO RIO URU Comp.: FAZENDA NOVA EBENEZER Município: MOSSAMEDES Área Total: 15,6 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 5807	0,00 Nº: Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76150-000 Data de Aquisição: 15/03/2021 Nome Cartório: CRI ITABERAI	630.000,00
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 38.96,20 HAS, NO IMOVEL DENOMINADO NOVA EBENEZER ADIQUIRIDA DE JOSE DA SILVA ESPINDOLA, CPF: 013.901.551-53 E ELENA JOSE DE CARVALHO ESPINDOLA, CPF: 235.430.431-53, PAGAMENTO EFETUADO EM DUAS PARCELAS, SENDO R$ 650.000,00 NO MOMENTO DA LAVRATURA DA ESCRITURA E R$ 600.000,00 EM 05/08/2021 105 - Brasil CIB (Nirf): 52014070 Logradouro: MARGEM ESQUERDA DE RIO URU Comp.: FAZENDA NOVA EBENEZER Município: MOSSAMEDES Área Total: 38,9 ha Registrado no Cartório:	0,00 Nº: Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76150-000 Data de Aquisição: 16/03/2021	1.250.000,00
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 247,54.81 HAS NO IMOVEL DENOMINADO NOVA EBENEZER, ADQUIRIDA DE: ELICEIA MARCIA BATISTA, CPF: 863.656.061-68, EM 21/10/2021, NIRF: 43018815, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA SOB MATRICULA: 5956, PELO PRECO AJUSTADO DE R$ 10.000.000,00, SENDO: R$ 7.000.000,00 PAGO NO ATO DA ESCRITURA E R$ 3.000.000,00 A PAGAR EM 30/03/2022 105 - Brasil CIB (Nirf): 43018815 Logradouro: MARGEM ESQUERDA DO RIO	0,00 Nº:	10.000.000,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.36/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
	URU			

Comp.:
Município: ITABERAI
Área Total: 0,0 ha
Registrado no Cartório:

Bairro: ZONA RURAL
UF: GO CEP: 76630-000
Data de Aquisição: 21/10/2021

01	14	DUAS GLEBAS COM AREA TOTAL DE 132,66.00 HAS, NO IMOVEL DENOMINADO ENGENHO DA ESTRELA, AQUISICAO EM CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL RURAL, DATADO DE: 20/05/2021, EM FASE DE INVENTARIO, ADQUIRIDO DE: SANTIAGO BORGES DE CASTRO PRADO, CPF: 753.588.751-15, RAYSSA BORGES DE CASTRO PRADO, CPF: 037.510.141-10 E SEBASTIAO DOS REIS BORGES DO PRADO, CPF: 360.704.081-87, MATRICULA: 7442 E 7443, PAGAMENTO: R$ 2.210.000,00 NA ASSINATURA DO CONTRATO, R$ 2.000.000,00 EM 30/09/2021 E 2.000.000,00 EM 10/02/22	0,00	6.210.000,00

105 - Brasil
CIB (Nirf):

Logradouro: ESTRADA PARA ORDALIA
Comp.:
Município: ITABERAI
Área Total: 132,6 ha
Registrado no Cartório: Não

Nº:
Bairro: ZONA RURAL
UF: GO CEP: 76630-000
Data de Aquisição: / /

01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 50 LITROS, NO IMOVEL DENOMINADO NOVA EBENEZER, ADQUIRIDA DE: VALDIVINO HORACIO DE AMORIM, CPF: 646.812.201-59, MATRICULA: 2984	0,00	50.000,00

105 - Brasil
CIB (Nirf): 51236150

Logradouro: CONFRONTA COM TERRAS
Comp.: DA IGREJA
Município: MOSSAMEDES
Área Total: 0,5 ha
Registrado no Cartório: Sim
Matrícula: 2984

Nº:
Bairro: ZONA RURAL
UF: GO CEP: 76150-000
Data de Aquisição: 25/10/2021
Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES

01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 38,7200 HAS, NO IMOVEL DENOMINADO NOVA EBENEZER, ADQUIRIDO DE: JOSE HORACIO DE AMORIM, CPF: 159.747.151-87, MATRICULA: 2955, PAGOS EM 03 PARCELAS: R$ 180.000,00 - TRANSFERENCIA EM 15/10/2021 - R$ 920.000,00 - EM CHEQUE PARA 07/10/2021 E R$ 900.000,00 - EM CHEQUE PARA 30/03/2022	0,00	2.000.000,00

105 - Brasil

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.37/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
		CIB (Nirf): 30358426 Logradouro: MARGEM ESQUERDA DO RIO Comp.: URU Município: MOSSAMEDES Área Total: 38,7 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 2955 Nº: Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76150-000 Data de Aquisição: 25/10/2021 Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES		
01	14	QUATRO GLEBAS DE TERRAS AGRICOLA DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, COM AREA DE 178,47 HA., SITUADA NO MUNICIPIO DE ITABERAI-GO., ADQUIRIDA EM 15.05.2007 DE ELIO BARBOSA DE BARROS CPF 050.195.081-87, CONFORME ESCRUTURA DE COMPRA E VENDA REGISTRADA SOB R-20, MATRICULA 2209, LIVRO 2AL, R-2, MATRICULA 5458, LIVRO 2-D, R-4, MATRICULA 7414, LIVRO 2AC, R-33 , MATRICULA 840 LIVRO 2Z E R-2 MATRICULA 5902, LIVRO 2V - GLEBAS DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADAS COM NOVAS MATRICULAS: 19759, 19764, 19767 E 19769 105 - Brasil CIB (Nirf): 34601597 Logradouro: RODOVIA ITABERAI A Comp.: ORDALIA Município: ITABERAI Área Total: 178,4 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 19759, 19764, 19767 E 19769 Nº: Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 15/05/2007 Nome Cartório: CRI DE ITABERFAI-GO	773.156,25	773.156,25
01	14	GLEBA DE TERRAS AGRICOLA DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, COM AREA DE 15.53,35 HA., SITUADA NO MUNICIPIO DE ITABERAI-GO., ADQUIRIDO EM 17.11.2010 DE ROSARIO ANTONIO DE MORAIS, CONFORME REGISTRO R-34, MATRICULA 840, POR R$ 77.000,00, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 19792 105 - Brasil CIB (Nirf): 19448368 Logradouro: RODOVIA ITABERAI A Comp.: ORDALIA Município: ITABERAI Área Total: 15,5 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 19792 Nº: SN Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 17/11/2010 Nome Cartório: CRI ITABERAI-GO	77.000,00	77.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.38/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	UMA GELBA DE TERRAS COM A AREA DE 38.79,46 HA, DENOMINADA DE FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA MUNICIPIO DE ITABERAI-GO REGITRO NO36 MATRICULA 840 LIVRO 2Z FLS 123 EM 14/04/2011 AD. DE DIVINO GONCALVES DE SA CPF-402.835.851-53, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 19760	185.000,00	185.000,00

105 - Brasil
CIB (Nirf): 19448406

Logradouro: RODOVIA ITABERAI A
Comp.: ORDALIA
Nº: SN
Bairro: ZONA RURAL
UF: GO CEP: 76630-000
Município: ITABERAI
Área Total: 38,7 ha
Data de Aquisição: 14/04/2011
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI ITABERAI
Matrícula: 19760

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM A AREA DE 53.26,36 HAS, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA MUNICIPIO DE ITABERAI-GO MATRICULA 627 LIVRO 2-E FLS 288 DO CRI DE ITABERAI ADQUIRIDA EM 29/10/2012 ,DE DEMAR EURELIO TAVEIRA CPF-013.796.071-91 E SUA ESPOSA APARECIDA BARBARA DE CASTRO TAVEIRA CPF-798.135.501-04-BENFEITORIAS LANCADA NA ATIVIDADE RURAL, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 19768	260.937,50	260.937,50

105 - Brasil
CIB (Nirf): 82663270

Logradouro: ESTRADA ITABERAI A
Comp.: ORDALIA
Nº: SN
Bairro: ZONA RURAL
UF: GO CEP: 76630-000
Município: ITABERAI
Área Total: 53,2 ha
Data de Aquisição: 29/10/2012
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI ITABERAI
Matrícula: 19768

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 110.07,18 HAS , DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDES -GO REGISTRO NO 1 MATRICULA 4150 FLS 184 LIV-22 , AD. DE IARA SILVESTRE NAZARETH CPF-592.265.011-49 - COMPRA A PRAZO :PROMISSORIA DE R$ 486.748,56 PARA O DIA 30/03/2018 E R$ 650.202,71 0 PARA O DIA 30/03/2019, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 5550	1.136.875,00	1.136.875,00

105 - Brasil
CIB (Nirf): 24233013

Logradouro: MARGEM ESQUERDA DO
Comp.: CORREGO BOM JARDIM
Nº: SN
Bairro: ZONA RURAL
UF: GO CEP: 76150-000
Município: MOSSAMEDES

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.39/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
		Área Total: 110,0 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 5550	Data de Aquisição: 10/06/2016 Nome Cartório: CRI DE MOSSAMDES	
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 53.47,85 HAS IGUAIS, DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER, MUNICIPIO DE MOSSAMEDES REGISTRO 6 MATRICULA 4151, FLS 185 VO LIVRO 2Z AD. EM 14/06/2016 DE IARA SILVESTRE NAZRETH CPF-592.265.011-49 COMPRA AD. A PRAZO CO PROMISSORIA COM VENCIMENTO EM 30/03/2017, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA CO NOVA MATRICULA: 5439 105 - Brasil CIB (Nirf): 24233013 Logradouro: MARGENS ESQUERDA DO Comp.: CORREGO BOM JARDIM Município: MOSSAMEDES Área Total: 53,4 Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 5439	581.875,00	581.875,00
			Nº: SN Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76150-000 Data de Aquisição: 14/06/2016 Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES	
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 95.33,75 HAS , DENOMIUNADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDES -GO AD. DE IARA SILVESTRE NAZARETH CPF-592.265.011-49 - COMPRA A PRAZO :PROMISSORIA DE R$ 793.425,00 PARA O DIA 30/03/2017 E R& 163.450,00 PARA O DIA 30/03/2018, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 5440 105 - Brasil CIB (Nirf): 24233013 Logradouro: MARGEM ESQUERDA DO Comp.: CORREGO BOM JARDIM Município: MOSSAMEDES Área Total: 95,3 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 5440	956.875,00	956.875,00
			Nº: Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76150-000 Data de Aquisição: 14/06/2016 Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES	
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 40,2 HECTARES DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDES -GO REGISTRO 4 MATRICULA 2975 FLS 162 LIVRO 2-AH , AD. DE VALDIVINO HORACIO DE AMORIM CPF-646.812.201-59 105 - Brasil	415.625,00	415.625,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.40/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
		CIB (Nirf): 91734967 Logradouro: RODOVIA GO 164 NO TREVO Comp.: 24 KM A DIREITA Município: MOSSAMEDES Área Total: 40,2 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: R-4 MATRICULA 2975 Nº: SN Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: Data de Aquisição: 18/10/2018 Nome Cartório: REGISTRO IMOVEL MOSSAMEDES		
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 40,65 HECTARES DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDES -GO REGISTRO 4 MATRICULA 2968 FLS 86 LIVRO 2-P , AD. DE VALDIVINO HORACIO DE AMORIM CPF-646.812.201-59 105 - Brasil CIB (Nirf): 91734967 Logradouro: GO-164 MOSSAMDES AO TREVO 24 KM Comp.: 24 KM Município: MOSSAMEDES Área Total: 40,6 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 2968 Nº: SN Bairro: UF: GO CEP: 76150-000 Data de Aquisição: 12/02/2019 Nome Cartório: CRI DE MOSSAMDES	440.000,00	440.000,00
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM A AREA DE 19,36 HECATRES DENOMINADA DE NOVA EBENEZER, AD. DE CIRO DOSSINHOR BORGES CPF-013.692.531-68, VENDIDA EM 22/05/2020, PARA JOSANA ROSA DA SILVA BATISTA BORGES, CPF: 774.412.811-72, PELO VALOR DE R$ 200.000,00 105 - Brasil CIB (Nirf): 91142350 Logradouro: RODOVIA GO-154 Comp.: MOSSAMEDES A GOIAS Município: MOSSAMEDES Área Total: 19,4 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 3440 Nº: SN Bairro: UF: GO CEP: 76150-000 Data de Aquisição: 24/08/2018 Nome Cartório: CRI DE MOSSAMDES	200.000,00	0,00
01	14	DUAS GLEBA DE TERRAS DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER 70,6338 HAS AD. DE ELLINE CARLA DA SILVA SOARES CPF-727.094.051-72, M 5590 E 5591 105 - Brasil	500.000,00	500.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.41/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
		CIB (Nirf): 90983505 Logradouro: ESTRADA MOSSAMEDES AO TREVO DE GOIAS Nº: SN Comp.: 20 KM A DIREITA Bairro: ZONA RURAL Município: MOSSAMEDES UF: GO CEP: 76150-000 Área Total: 70,6 ha Data de Aquisição: 27/06/2019 Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI DE MOSSAMEDES Matrícula: 5590 E 5591		
01	14	DUAS GLEBA DE TERRAS COM AREA TOTAL DE 274,7073 HAS IGUAIS A 56 ALQUEIRES 60 LITROS E 371,00 M DENOMIANDA DE NOVA EBENEZER, ADQUIRIDA DE MARCOS JOSE CHAVES CPF-644.525.901-44 E SUA ESPOSA SHEYNA RODRIGUES NETO CHAVES CPF-891.435.071-15, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADAS SOB MATRICULA: 5959 E 5960 105 - Brasil CIB (Nirf): 64226514 Logradouro: MARGENS ESQUERDA DO RIO URU Nº: SN Comp.: FAZENDA NOVA EBENEZER Bairro: ZONA RURAL Município: MOSSAMEDES UF: GO CEP: 76150-000 Área Total: 274,7 ha Data de Aquisição: 16/09/2020 Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: REGISTRO DE IMOVEIS MOSSAMEDES Matrícula: 5959 E 5960	6.600.000,00	6.600.000,00
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 40,9376 HAS IGUAIS A 08 ALQUEIRES 36 LITROS E 396,00 M DENOMIANDA DE NOVA EBENEZER, ADQUIRIDA DE MARCOS JOSE CHAVES CPF-644.525.901-44 E SUA ESPOSA SHEYNA RODRIGUES NETO CHAVES CPF-891.435.071-15, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA SOB MATRICULA: 5198 105 - Brasil CIB (Nirf): 64226514 Logradouro: MARGENS ESQUERDA DO RIO URU Nº: SN Comp.: FAZENDA EBENEZER Bairro: ZONA RURAL Município: MOSSAMEDES UF: GO CEP: 76150-000 Área Total: 40,9 ha Data de Aquisição: 16/09/2020 Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: REGISTRO DE IMOVEIS DE MOSSAMEDES Matrícula: 5198	1.200.000,00	1.200.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.42/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 98.46,82 HAS, PARA SUBSTITUICAO A RESERVA LEGAL, DA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA NO MUNICIPIO DE ITABERAI-GO., AD.VALCIMAR CASADO CPF-048.854.138-77 E SUA ESPOSA PATRICIA PINHEIRO VALVERDE CASADO CPF-121.054.618-32, MAT. 2123-R3	59.757,00	59.757,00

105 - Brasil
CIB (Nirf):
Logradouro: OUTROS LUGAR MACACOS OU SANTO ANTONIO Nº: SN
Comp.: FAZENDA RIACHAO Bairro: ZONA RURAL
Município: SAO DOMINGOS UF: GO CEP: 73860-000
Área Total: 98,4 ha Data de Aquisição: 19/05/2016
Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CARTORIO 2O OFICIO SAO DOMINGOS-GO
Matrícula: 2133

02	01	I/BMW X5 XDRIVE45E, COR: PRETA, GASOLINA/ELETRICO, ANO/MOD. 2021/2022, PLACA: RBP6D19, RENAVAM: 01285728472, CHASSI: WBATA6107N9J48190, SEM RESERVA DE DOMINIO, NF 41692, 17/12/2021, SAGA MUNIQUE COM DE VEIC. PECAS E SERVICOS LTDA., CNPJ: 20.374.616/0001-30, EM NOME DA CONJUGE: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	0,00	600.650,00

105 - Brasil
RENAVAM: 01285728472

02	01	FIAT/MOBI LIKE, PLACA: QTN 8856, ANO/MOD. 2019/2020, COR: BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 01202704279, CHASSI: 9BD341A5XLY631651, ALIENADA FIDUCIARIAMENTE AO BV FINANCEIRA SA CRED FIN INV, DATA COMPRA: 23/08/2019	38.990,00	38.990,00

105 - Brasil
RENAVAM: 01202704279

02	01	BMW/X5 XDRIVE30D, COR: BRANCA, PLACA: QTQ0E20, RENAVAM: 01208360229, CHASSI: 98MCV6007L4A86408, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD 24/09/2019	450.000,00	0,00

105 - Brasil
RENAVAM: 01208360229

03	02	50% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: EBENEZER SERVICOS RURAIS LTDA., CNPJ: 42.331.707/0001-20, CONSTITUIDA EM 16/06/2021, REG. JUCEG NO 52205205863	0,00	50.000,00

105 - Brasil
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15
CNPJ: 42.331.707/0001-20

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.43/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
03	02	50% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: EBENEZER SERVICOS RURAIS LTDA., CNPJ: 42.331.707/0001-20, CONSTITUIDA EM 15/06/2021, REG. JUCEG NO 52205205863	0,00	50.000,00
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente		CPF: 992.355.951-34		
CNPJ: 42.331.707/0001-20				
03	02	CAPITAL SOCIAL SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE	28.270,62	44.798,47
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular		CPF: 364.070.891-15		
CNPJ: 03.566.655/0001-10				
03	02	QUOTAS CAPITAL DO BANCO SICCREDI CELEIRO CENTRO OESTE	5.250,13	6.089,46
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente		CPF: 992.355.951-34		
CNPJ: 03.566.655/0001-10				
03	02	SICOOB - PARTICIPACAO CAPITAL SOCIAL	0,00	2.053,63
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular		CPF: 364.070.891-15		
CNPJ: 73.422.792/0001-66				
04	01	POUPANCA SICREDI INTEGRADA	114.053,28	764,30
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente		CPF: 992.355.951-34		
CNPJ: 01.181.521/0001-55				
Banco: 748 Agência: 0914 Conta: 95448-9				
04	01	POUPANCA SICREDI TRADICIONAL	0,00	1.382,76
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular		CPF: 364.070.891-15		
CNPJ: 01.181.521/0001-55				
Banco: 748 Agência: 0914 Conta: 95448-9				
04	02	BANCO DO BRASIL RENDA FIXA AUTOMATICO MAIS	137.683,69	762.116,17
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular		CPF: 364.070.891-15		
CNPJ: 05.102.500/0001-58				

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.44/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
04	99	OUROCAP MULTI SORTE CNPJ-15.138.043/0001-05 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 15.138.043/0001-05	23.594,38	0,00
04	99	OUROCAP MENSAL CNPJ-15.138.043/0001-05 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ:	982,68	1.815,44
04	99	OUROCAP UNICO CNPJ-15138.043/0001-05 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 15.138.043/0001-05	14.413,51	0,00
04	99	OUROCAP UNICO CNPJ-15.138.043/0001-05 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ:	19.605,26	0,00
06	01	CONTA CORRENTE SICREDI 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34 CNPJ: 03.566.655/0001-10 Banco: 748 Agência: 0914 Conta: 95448-9	151,50	0,00
06	01	SICOOB DEPOSITO CONTA CORRENTE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 73.422.792/0001-66 Banco: 090 Agência: 3059 Conta: 8199-0	0,00	735,66
99	05	BB CONSORCIO DE MOTOCICLETAS 136 PARCELAS - BENS DA CONJUGE - CONTEMPLADO POR LANCE DE R$ 18.000,98 EM 02/09/2021, VALOR PAGO EM PARCELAS 2021 R$ 12.047,08 - GRUPO: 1283, COTA: 9691 - CONTEMPLADO - NF 5338323 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA - 27/08/2021 - FIAT STRADA 2021/2022, RENAVAM: 012762234896, CHASSI: 9BD281A22NYW48273 105 - Brasil CNPJ: 06.043.050/0001-32	34.814,62	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.45/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
99	05	BB CONSORCIO, GRUPO: 1271, COTA:2414, PROPOSTA: 2419904, ADESAO: 09/01/2019, 68 PARCELAS, NAO CONTEMPLADO 105 - Brasil CNPJ: 00.000.000/0496-03	41.106,78	57.740,45
99	05	BB CONSORCIO, GRUPO: 1293, COTA: 5732, PROPOSTA: 2618560, 68 PARCELAS, ADESAO: 28/05/2019, NAO CONTEMPLADOS 105 - Brasil CNPJ: 00.000.000/0496-03	35.766,59	46.234,14
99	05	BB CONSORCIO, GRUPO: 1235, COTA: 1015, PROPOSTA: 2660725, 61 PARCELAS, ADESAO: 09/07/2019, (NEW TUCSON GLS 1.6 TURBO) 105 - Brasil CNPJ: 00.000.000/0496-03	48.387,52	87.304,65
99	05	BANCO DO BRASIL CONSORCIO DE TRATORES, GRUPO: 1226, COTA: 6355, PROPOSTA: 1777609, 120 PARCELAS, ADESAO: 10/02/2017 105 - Brasil CNPJ: 06.043.050/0001-32	75.544,57	97.616,67
99	05	BANCO DO BRASIL CONSORCIO DE AUTOMOVEIS 105 - Brasil CNPJ: 06.043.050/0001-32	217.555,71	345.865,56
99	05	BANCO DO BRASIL CONSORCIO DE MOTOCICLETAS - 50 PARCELAS 105 - Brasil CNPJ: 06.043.050/0001-32	33.392,11	46.257,17
99	05	SISTEMA CONSORCIO BRADESCO GRUPO 4262 - ENCERRAMENTO EM 13/09/2026-CONTRATO NO180189108 105 - Brasil CNPJ: 52.568.821/0001-22	25.970,28	0,00
99	05	SISTEMA CONSORCIO BRADESCO GRUPO 4262 - ENCERRAMENTO EM 13/09/2026-CONTRATO 180189192 105 - Brasil CNPJ: 52.568.821/0001-22	25.970,28	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.46/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
99	05	BRADESCO CONSORCIO-GRUPO 1999-0361 CON JUGE 105 - Brasil CNPJ: 52.568.821/0001-22	15.522,18	0,00
99	05	BRADESCO CONSORCIO GRUPO 1805-/0127 CONJUGE 105 - Brasil CNPJ: 52.568.821/0001-22	14.889,26	0,00
99	05	BRADESCO CONSORCIO GRUPO 0002127- CONJUGE 105 - Brasil CNPJ: 52.568.821/0001-22	18.654,37	0,00
99	05	BRADESCO CONSORCIO -GRUPO 00008679-CONJUGE 105 - Brasil CNPJ: 52.568.821/0001-22	21.909,49	0,00
99	05	BRADESCO CONSORCIO-GRUPO 1999-0360 CONJUGE, LANCE R$ 33.404,95, PARCELAS PAGAS EM 2021 R$ 7.658,73, NF 5311541, 06/08/2021, FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., VEICULO STRADA ENDURANCE 1.4, RENAVAM: 01273867197, PLACA: RBL8A69, R$ 76.258,77 - CONTEMPLADO 105 - Brasil CNPJ: 52.568.821/0001-22	15.522,18	0,00
99	05	CONSORCIO SIDREDI - GR 010449 COTA 0332-00 105 - Brasil CNPJ: 07.808.907/0001-20	0,00	9.386,29
99	06	APLICACAO EM VGBL NO BANCO DO BRASIL, AGNCIA INHUMAS 105 - Brasil CNPJ: 00.000.000/0496-03	14.309,53	14.309,53
99	06	VGBL BANCO DO BRASIL 105 - Brasil CNPJ: 27.665.207/0001-31	54.125,10	66.281,52
99	99	BB CONSORCIO, GRUPO: 1235, COTA: 9480, PROPOSTA: 2006586, 80 PARCELAS, ADESAO: 04/12/2017, NAO CONTEMPLADO 105 - Brasil	115.220,80	159.804,50

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 8) 05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.47/279

TOTAL		15.688.757,17	40.777.297,12

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	VALOR PAGO EM 2021
11	BANCO DO BRSIL S/A -FINANCIAMENTO VEICULOS	98.364,71	0,00	101.187,67
11	CDC RENOVACAO BANCO DO BRASIL S/A	137.651,02	0,00	142.221,99
11	BANCO DO BRASIL S/A CDC -2019	45.548,80	0,00	45.548,80
11	SALDO DEVEDOR BANCO DO BRASIL CONTA DA CONJUGE CPF-992.355.951-34	15.365,52	0,00	15.365,52
11	CDC EMPRESTIMO RENOVACAO-EMPRESTIMO DA CONJUGE: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA CPF-992.355.851-34	227.644,56	0,00	237.471,27
11	CDC EMPRESTIMO ELETRONICO-EMPRESTIMO DA CONJUGE NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA CFP-992.355.951-34	13.101,52	0,00	13.101,52
11	BANCO SICREDI CELEIRTO CENTRO OESTE SALDO DEVEDOR	18.181,36	32.106,31	0,00
14	MARCOS JOSE CHAVES CPF-644.525.901-44 - REFERENTE A PARTE DE PAGAMENTO ,VINCULADO EM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL FIRMADA EM 16/09/2020 - PARCELA COM VENCIMENTO EM 16/09/2021. PRORROGADO O VENCIMENTO PARA 2022	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00
11	BANCO DO BRASIL S/A CDC EMPRESTIMO ELETRONICO 2021 -R$ 878.960,79	0,00	289.735,97	604.585,05
11	BANCO DO BRASIL S/A CDEC EMPRESTIMO ELETRONICO -2021 R$ 873.197,34	0,00	304.120,52	598.178,81
11	ALIENACAO FIDUCIARIA BV FINANCEIRA SA CRED FIN INV, CNPJ: 0.149.953/0001-89, FIAT MOBI LIKE, 2019/202	13.551,86	6.775,93	6.775,93
13	SPE MARISTA R36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ: 16.608.064/0001-00, APARTAMENTO NO 600, CONDOMINIO VICTORIAN LIVING DESIRE, GOIANIA-GO., MATRICULA 326309	0,00	2.175.000,00	0,00
11	BB ADM DE CONSORCIO SA, GRUPO 1283, COTA 9691, CARTA DE CREDITO: 2.506.036, CONTEMPLADO, VEICULO FIAT STRADA CHASSI: 9BD281A22NYW48273, RENAVAM: 01276234896, PLACA: RCI7B19	0,00	4.641,59	30.048,06
11	BRADESCO ADM CONSORCIO LTDA., FIAT STRADA, CHASSI: 9BD281A22NYW49643, RENAVAM: 01273867197, PLACA: RBL8A69	0,00	7.963,79	41.063,68
14	JOSE HORACIO DE AMORIM - CPF: 159.747.151-87, CHEQUE NO 149257, B.BRASIL, AGENCIA INHUMAS, PARA 30/03/2022, PAGAMENTO PARCIAL DE IMOVEL RURAL MATRICULA 2955, VINCULADO A ESCRITURA	0,00	900.000,00	0,00
14	ELICEIA MARCIA BATISTA, CPF: 863.656.061-68, PROVENIENTE DE COMPRA DE IMOVEL RURAL SOB MATRICULA 5956, EM 21/10/2021	0,00	3.000.000,00	0,00

PROIBIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.48/279

14	SANTIAGO BORGES DE CASTRO PRADO, CPF: 753.588.751-15, RAYSSA BORGES DE CASTRO PRADO, CPF: 037.510.141-10 E SEBASTIAO DOS REIS BOGES DO PRADO, CPF: 360.704.081-87, PROVENIENTE DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL RURAL MATRICULA 7442 E 7443, DATADO DE 20/05/2021, EM FASE DE INVENTARIO, VALOR R$ 6.210.000,00 - SENDO: R$ 2.210.000,00 A VISTA, R$ 2.000.000,00 EM 30/09/2021 E R$ 2.000.000,00 EM 10/02/2022	0,00	2.000.000,00	0,00
11	BANCO BRADESCO S/A SALDO DEVEDOR	0,00	69.974,48	0,00
11	BANCO SICREDI EMPRESTIMO ROTATIVO PESSOA FISICA CONTRATO NOC116204130-15/04/2021	0,00	520.635,05	0,00
11	CDC EMPRESTIMO ELETRONICO BANCO DO BRASIL - CONJUGE	0,00	302.191,74	0,00
TOTAL		3.369.409,35	12.413.145,38	1.835.548,30

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdanatal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.49/279

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	100,00	1	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, ITABERAI - GO	166,3	3.460.159-7
10	100,00	1	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, ITABERAI	15,5	7.927.254-1
10	100,00	1	FAZENDA EBENEZER, RODOVIA MUNICIPAL MOSSAMDES -GO	259,0	2.423.301-3
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA GO-164 MOSSAMEDES-GO	80,8	9.173.496-7
10	100,00	4	FAZENDAS SPLANADA, ARUANA-GO	968,0	
10	100,00	1	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, RODOVIA PARA ORDALIA	50,2	8.266.327-0
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	19,3	9.114.235-0
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	70,6	9.098.350-5
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	38,7	3.035.842-6
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	247,6	4.301.881-5
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	325,6	6.422.651-4
99	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	15,6	9.487.645-2
99	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	0,5	5.123.615-0
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	38,9	5.201.407-0
10	100,00	4	FAZENDA LAGOA VELHA, MATO DENTRO E CRISTINA (RUI GOMES), GO 070	193,9	
10	100,00	4	FAZENDA LAGOA VELHA E MATO DENTRO (MARIA CELINA G. FONSECA), GO 070	208,1	
10	100,00	4	FAZENDA SAO JOSE (MARIA ROSA VIEIRA), ESTRADA	116,1	
10	100,00	4	FAZENDA RIBEIRAO DOS BUGRES (BENJAMIM C. F. JUNIOR), ESTRADA	193,6	
10	100,00	4	FAZENDA SANTA MARIA (MARCOS OSVALDO PINHEIRO), ESTRADA	38,1	
10	100,00	4	FAZENDA LAGOA VELHA, MATO DENTRO E CRISTINA, GO 070	151,0	
10	100,00	4	FAZENDA ESPERANCA E CANADA (PAULO DE	3.320,0	

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 8015irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.50/279

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
			TARSO SILVEIRA), RODOVIA		
10	100,00	6	FAZENDA QUINTA (FABIO AUGUSTO SOARES), RODOVIA PARA MOSSAMEDES	400,0	
10	100,00	4	FAZENDA QUINTA (RUBISMARQUES C MESQUITA), RODOVIA PARA MOSSAMEDES	23,0	
10	100,00	4	FAZENDA SAO JOSE (MARTA DE LIMA CHAVES), RODOVIA	42,4	
10	100,00	4	FAZENDA SAO JOSE DO RETIRO (ESMERALDA LOPES DE ARAUJO), RODOVIA	96,8	
10	100,00	4	FAZENDA SANTO ANTONIO OU SOBRADINHO (JOSE GERALDO SOARES), RODOVIA	106,0	
10	100,00	4	FAZENDA BOM JARDIM - PIVO (FLORENCIO HENRIQUE DE REZENDE), RODOVIA	86,0	
10	100,00	4	FAZENDA BOM JARDIM - SEQUEIRO(FLORENCIO HENRIQUE DE REZENDE), RODOVIA	9,0	
10	100,00	4	FAZENDA MATO DENTRO (ESMERALDA LOPES DE ARAUJO), RODOVIA	72,6	
10	100,00	4	FAZENDA MARANDREIA (CAROLINE LOBO GONCALVES), RODOVIA	2.405,5	

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	7.739.803,41	5.098.204,98
Fevereiro	12.539.062,99	4.972.389,30
Março	10.561.317,04	2.853.063,43
Abril	2.377.518,72	9.358.590,90
Maio	2.611.902,17	2.977.336,78
Junho	10.406.118,71	5.425.073,96
Julho	5.852.279,71	3.219.690,59
Agosto	1.238.612,81	6.891.641,55
Setembro	8.205.983,59	11.687.311,76
Outubro	803.059,31	11.740.960,07
Novembro	550.000,00	7.365.559,74
Dezembro	0,00	4.031.462,85
TOTAL	62.885.658,46	75.621.285,91

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 8) 05irpdanasilvarosa_2022.pdf - Pag.51/279

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	7.068.003,25
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	62.885.658,46
Despesa de custeio e investimento total	75.621.285,91
Resultado	-12.735.627,45
Limite de 20% sobre a receita bruta total	12.577.131,69
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	0,00
INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Saldo de prejuízo(s) a compensar	19.803.630,70
APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	
Adiantamento(s) recebido(s) em 2021 por conta de venda para entrega futura	0,00
Adiantamento(s) recebido(s) até 2020 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2021	0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	0,00

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	NASCIMENTOS	CONSUMO E PERDAS	VENDAS	ESTOQUE FINAL
Bovinos e bufalinos	35,00	197,00	87,00	0,00	0,00	319,00
Suínos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caprinos e ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Asininos, equinos e muares	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
17	UMA COLHEDORA PECUS 9004 SERIE 01/03/55.419, ADQUIRIDA EM 30.01.2003 DE NOGUEIRA S.A MAQUINAS AGRICOLAS, NOTA FICAL NO 52.316., VALOR R$ 10.000,00	10.000,00	10.000,00
16	UM PULVERIZADOR JACTO COLUMBIA CROSS SERIE 16848-B3 E 168803-B3 MARCA JOHN DEERE, ADQUIRIDO DA EMPRESA CASA DO PICPAU, NOTA FISCAL NO 32.786 EM 03.03.2003, VALOR R$ 22.000,00	22.000,00	22.000,00
99	UM CONJUNTO DE IRRIGACAO TIPO PIVOT CENTRAL ZIMATEC PC 04-638/04-637/L4, ADQUIRIDO DA EMPRESA LINDSAY AMERICA DO SUL, NOTA FISCAL NO 2722 DE 30.08.2003, CONJUNTO DISCRIMINADO CONFORME CONSTANTE NA NOTA FISCAL DE VENDA., VALOR R$ 221.000,00	221.000,00	221.000,00
17	UMA MAQUINA RECOLHEDORA, BATEDEIRA E ENSACADEIRA DE FEIJAO, MODELO MASTER PLUS, MARCA MIAK, ANO FABRICACAO 2003, ADQUIRIDA DA EMPRESA INDUSTRIAS REUNIDAS COLOMBO LTDA, NOTA FISCAL NO 77.863 DE 17.11.2003,VALOR R$ 20.000,00.	20.000,00	20.000,00
99	UM CONJUNTO DEIRRIGACAO POR ASPERSAO COMPOSTO DE TUBOS DEFORO PN 80 JERI IRR DN200, ADAPTADOR, ADQUIRIDO EM 10.05.2006 DE AMANCCO BRASIL, CONFORME NOTA FISCAL NO 367352, CNPJ NO 58.514.928/0001-51, POR R$ 15.298,52	15.298,52	15.298,52

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.52/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

17	UMA COLHEDEIRA OPRECISAO DOUBLE Z20, ADQURIIDA DE JOHN DEERE, CNPJ NO 01.608.488/0001-54, CONFORME NOTA FISCAL NO 099.666,PELO VALOR DE R$ 30.420,00	30.420,00	30.420,00
16	UM TRATOR AGRICOLA MARCA JOHN DEERE TIPO 5605 4X4,CHASSI CQ5605A060135, ADQUIRIDO DE CASA DO PICA PAU LTDA CNPJ NO 01.608.488/0001-54 EM 19.12.2006, POR R$ 67.779,00	67.779,00	67.779,00
16	UM TRATOR AGRICOLA MARCA JOIHN DEERE MODELO 7515, CHASSI BM75515X070118 , ANO DE FABRICACAO 2008 ADQUIRDO EM 14.05.2008 DE CASA DO PICAPAU CNPJ NO 01.608.488/0001-54, CONFORME NOTA FISCAL NO 131.824, POR VALOR R$ 155.000,00	155.000,00	155.000,00
17	UM TRANSFORMADOR DE 75 KWA NO 13627 ADQUIRIDO EM 18.05.2009 DE I.G.T INDUSTRIA GOIAS DE TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ 02.310.466/0001-19 CONFORME NOTA FISCAL NO 10851, POR R$ 6.400,00	6.400,00	6.400,00
99	UM CONJUNTO DE IRRIGACAO (PIVO) NF- LINDSAY NO1002, (21/02/2011) NF-1065 (25/02/2011) NF-1421 (29/03/2011) MEXISCHEM NF-147833(03/03/2011) ADQUIRIDO ATRAVES DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A NO VALOR DE R$ 288.265,45 (JA LANCADO NA ATIVIDADE RURAL COMO DESPESAS)	288.265,45	288.265,45
16	UMA COLHEITADEIRA DE TOMATE AUTOMATICA MODELO G-89/93 MS SERIE 954991005 AD. EM 23/05/2011 PIVOT NF-9011, ATRAVES DE FINANCIAMENTO BANCARIO NO VALOR DE R$ 494.500,00 , JA LANCANDO COMO DESPESA NA ATIVIDADE RURAL	494.500,00	494.500,00
16	UMA PLATAFORMA DE CORTE MARCA JHON DEERE MODELO 622 CAHASSIS 1CQO622QCB0090464 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-48126 EM 29/11/2011, BEM FINANCIADO NO AVLOR DE R$ 79.750,00 , JA LANCADO NA ATIVIDADE RURAL COMO DESPESAS	79.750,00	79.750,00
16	UMA COLHEITADEIRA MARCA JOHN DEERE MODELO 9470 CHASSIS 1CQ9470QTB0000432 AD. ATRAVES DE FINANCIAMENTO BANCARIO POR R$ 470.250,00, JA LANCADO COMO DESPESAS NA ATIVIDADE RURAL- VENDIDA PARA LINDOMAR DA SILVA ROSA CPF-628.622.191-34 EM 10/08/2016 POR R$ 450.000,00	450.000,00	450.000,00
16	UMA CARRETA TRANSPORTE PLATAF SOLLUS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-54784 EM 14/03/2012 VALOR R$ 12.000,00	12.000,00	12.000,00
16	UMA GRADE ARADORA 28X28 SUPER TATU TRITON JAN MODELO 2.300 AD. DE MAMIR JOSE ARMAR RECIBO EM 20/04/2012 VALOR R$ 40.000,00	40.000,00	40.000,00
16	UMA DISTRIBUIDORA FERTSEM LANCER AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF-57201 EM 13/04/2012 VALOR R$ 9.000,00	9.000,00	9.000,00
17	UM APLANTADEIRA PST-3 SUPLEMA ANO 2003 AD. DE RIVANILSO VIEIRA DE ALMAEIDA CPF-478.516.351-87 EM 11/06/2012 VALOR R$ 29.000,00	29.000,00	29.000,00
17	UM CONJUNTO SISTEMA DE IRRIGACAO POR ASPERSAO MODELO PIVO CENTRAL AD. DE LISDAY AMERICA DO SUL LTDA NF-4864 EM 15/02/2012 VALOR R$ 202.072,54- FINANCIADO	202.072,54	202.072,54
16	UMA COLHEITADEIRA AD. DE AURI RIMEU SORGATO CPF-912.200.411-49 EM 02/09/2012 VALOR R$ 60.000,00	60.000,00	60.000,00
16	UM TRATOR JHON DEERE MODELO 6180J CHASSIS INM6180JECDOO1133 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	140.000,00	140.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfdasul_ultimos_5_anos.pdf - Pag.53/279

	NF-71501 EM 04/12/2012 VALOR R$ 228.000,00 -FINANCIADO- VENDIDO PARA MAURO MIRANDA RIBEIRO CPF-805+958.631-91 VALOR R$ 140.000,00		
11	CURRAL BENFEITORIA AD. A COMPRA DA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA AD. EM 29/10/2012 VALOR R$ 22.500,00	22.500,00	22.500,00
13	REDE DE ENERGIA ELETRICA AD. NA COMPRA DA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA EM 29/10/2012 VALOR R$ 15.000,00	15.000,00	15.000,00
11	UMA REPRESA (ACUDE) PARA PIVO AD. NA COMPRA DA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA EM 29/10/2012, ATUAL FAZ. ISRAEL, VALOR R$ 40.000,00 - M-19759 - ITABERAI-GO, AMPLIADA EM 2019	330.000,00	330.000,00
11	UM POCO ARTESIANO AD. NA COMPRA DE ENGENHO DA ESTRELA EM 29/10/2012 VALOR R$ 12.500,00, M19759	12.500,00	12.500,00
12	CERCAS DE ARAME AD. NA COMPRA DA FAZENDA ENGENHO DE ESTRELA EM 29/10/2012 VALOR R$ 10.000,00	10.000,00	10.000,00
99	UM SISTEMA DE IRRIGACAO POR ASPERSAO MECANICA -PIVO CENTRAL REBOCAVEL LENEAR-AD. DE LIDSAY AMERICA DO SUL LTDA NF-9191 EM 21/02/2013 VALOR R$ 112.313,31	112.313,31	112.313,31
17	UM GUINCHO MUNCK BAG GIRA RODA LOUCA T-2.0 AD. HOHL MAQUINAS GRICOLA NF-77292 EM 06/03/2013 VALOR R$ 11.500,00	11.500,00	11.500,00
17	UM ROLO DESTORRADOR COMPATADOR MODELO RDC-3450 AD. DE HOHL MAQUINAS NAGRICOLAS LTDA NF-79248 EM 27/03/203 VALOR R$ 16.500,00	16.500,00	16.500,00
16	UMA MOTOCICLETA CRF 230FBR ANO 2013 CHASSIS 9C2MEO937DR304714 AD. MOTO UNIAO NF-11233 VALOR R$ 11.600,00	11.600,00	11.600,00
16	UMA COLHEITADEIRA NG SUPER 8000 USADA CHASSIS 541003244 MOTOR 3449190033559 AD. DE JUAREZ FERREIRA DAIS CPF-243.777.401-72	400.000,00	400.000,00
17	UM RESERVATORIO PARA PLANTADEIRA 22 LINHAS DE PLANTIO AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-89452 EM 03/09/2013 VALOR R$ 12.740,00	12.740,00	12.740,00
17	UM MONITOR DE PLANTIO C/12 SENSORES DE SEMENTE AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-93846 EM 06/11/2013 VALOR R$ 12.400,00	12.400,00	12.400,00
17	UMA CARRETA DE TRANSPORTE SOLLUS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDS NF-93845 EM 06/11/2013 VALOR R$ 15.000,00	15.000,00	15.000,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 6145J- ANO 2013 CHASSIS NO1BMG145JCDD003551 -AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-93336 EM 30/10/2013 NO VALOR DE R$ 205.000,00- FINANCIADA PELO BANCO JOHM DEERE S/A	205.000,00	205.000,00
16	UMA COLHEITADEIRA JOHN DERRE 9570 STS C/PLATAFORMA DE CORTE JOHN DEERE 625-AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-93333- VALOR R$ 672.000,00 ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO JOHN DEERE S/A	672.000,00	672.000,00
16	CARRETA GRANFERT BAZUKA FLEX 12.0 SOLLUS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-976725 EM 07/01/2014 VALOR R$ 34.000,00	34.000,00	34.000,00
16	CARRETA TANQUE IMEP AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-97669 EM 07/01/2014 VALOR R$ 31.000,00-FINANCIADO	31.000,00	31.000,00
99	UM MONITOR DE PLANTIO MPA 2500 AUTEQ C/ CENSOR DE SEMENTES AD. DE HOHL MAQUINAS GARICOLAS LTDA NF-99221 EM 27/01/2014 VALOR R$ 11.400,00	11.400,00	11.400,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.54/279

16	UM GUINCHO MUNCK BAG RODA GIRATORIA 2.0 SOLLUS -AD, DE HOHL M,AQUINAS AGRICOLLAS LTDA NF-99587 EM 29/01/2014 VALOR R$ 13.000,00	13.000,00	13.000,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 6110 AD. DE JOSE ALBERTONI NF AVULSA NO200046 EM 07/03/2014 VALOR R$ 90.000,00-FINANCIADO	90.000,00	90.000,00
17	UM DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO LANCER 1350 CM HID AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-102850 EM 07/03/2014 VALOR R$ 11.000,00	11.000,00	11.000,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 6145J CHASSIS 1BM6145JLDD003674 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-105992 EM 10/04/2014 VALOR R$ 210.000,00 -FINANCIADO	210.000,00	210.000,00
17	UM PULVERIZADOR JOHON DEERE 4630 CHASSIS 1NW4630XCD0000212 ANO 2013 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-109781 AD.EM 06/06/2014 VALOR R$ 460.000,00-FINANCIADO-VENDIDO EM 20/11/2020 PARA THARIK RUAN SOUSA PIMENTA CPF-729.651.501-53 POR R$ 365.000,00	365.000,00	365.000,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS JOHN DEERE S660 CHASSIS ICQS660AJE0090146 ANO 2012 PLACA OGV9770 AD. DE HOHL MAQUINS AGRICOLAS LTDA NF-113224 EM 30/07/2014 VALOR R$ 861.000,00 FINANCIADO	861.000,00	861.000,00
17	UMA PLATAFORMA DE CORTE DRAPER FLEX FD 635 CHASSIS ICQ635DAHE0090928 AD. DE HOLL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-113224 EM 30/07/2014 VALOR R$ 189.000,00-FINANCIADO	189.000,00	189.000,00
17	UMA PLANTADEIRA JOHN DEERE 2100 13 LINHAS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-113994 EM 11/08/2014 VALOR R$ 216.000,00-FINANCIADO- VENDIDA EM 2020 PARA JADSON ALVES DE OLIVEIRA CPF-307.115.681-20 PO R$ 145.000,00	145.000,00	145.000,00
17	UMA GRADE ARADORA GAPCR14 TATU ANO 2014 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-114971 EM 26/08/2014 VALOR R$ 32.800,00	32.800,00	32.800,00
17	UMA CARRETA TRANSPORTE PARA PLATAFORMA AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-126014 VFALOR R$22.350,00	22.350,00	22.350,00
99	PARTE DE UM CONJUNTO DE IRRIGACAO- AD. DE TIGRE S/A TUBOS E CONEXOES NF-1616669 EM 18/02/2015 VALOR R$ 49.999,99	49.999,99	49.999,99
17	UM CONTAINER AGRICOLA 6010F MARCA GRIMALDI AD. DE GRIMALDI IN E EQUP PARA TRANSPORTES LTDA NF-46502 EM 04/05/2015 VALOR R$ 12.000,00	12.000,00	12.000,00
17	CONJUNTO DE BOMBAS KSB AD. DE CENTRAL IRRIGACAO LTDA NF-14664 EM 08/05/2015 VALOR R$ 9.000,00	9.000,00	9.000,00
16	UMA CERRETA TANQUE 2700LT CHASSIS 1504038 AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA VALOR R$ 19.200,00	19.200,00	19.200,00
17	UM MOTOR TROFASICO 150 CV 4P 4 TENS BLAR W2 AD. DE AJEL MATERAIS ELETRICOS LTDA NF-161398 EM 25/05/2015 VALOR R$ 22.806,40	22.806,40	22.806,40
17	UMA ESTEIRA DE RECOLHA AD. DE PIVO EQUP AGRICOLAS E IRRIGACOES LTDA NF-25759 EM 09/06/2015 VALOIR R$ 9.980,00	9.980,00	9.980,00
17	UM MOTOR TRIFASICO 10CV AD. DE CENTRAL IRRIGACAO LTDA NF-15325 EM 15/06/2015 VALOR R$ 3.248,00	3.248,00	3.248,00
17	UM ENLEIRADOR DE TOMATE AD. DE METALURGICA SANTA RITA LTDA NF-1172 EM 08/07/2015 VALOR R$ 40.000,00	40.000,00	40.000,00
17	UMA PLATAFORMA DE MILHO HO 15 LINHAS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-142452 EM 28/09/2015 VALOR	150.000,00	150.000,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.55/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	R$ 150.000,00		
16	UMA TRATOR JOHN DEERE 5090E CHASSIS 1BM509ETF4001440 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-142446 EM 28/09/2015 VALOR R$ 113.200,00 FINANCIADO	113.200,00	113.200,00
17	UMA PLATAFORMA DE CORTE JOHN DEERE CHASSIS ICQ0630OAPF01110190 AAD. DE HOH MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-148707 EM 24/12/2015 VALOR R$ 112.500,00	112.500,00	112.500,00
16	UMA COLHEITDAEIRA DE GRAOS JOHN DEERE S-550 , CHASSIS NO 1CQS550AAF0105151 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EM 24/12/2015 VALOR R$ 637.500,00 FINANCIADO	637.500,00	637.500,00
16	UMA CARRETA AGRICOLA TANDEN 2 EIXOS 4 RODAS 6 TONELADAS MARCA ACTON AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-151208 EM 01/02/2016 VALOR R$ 16.000,00	16.000,00	16.000,00
17	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES MF 2013 SERIE NO DIS2430677 ANO 2016 NF-44008 EM 23/03/2016 VALOR R$ 9.500,00	9.500,00	9.500,00
17	UM CEIFADOR E EILEIRADOR DE FEIJAO SERIE 20706/2016 NF-58608 INDUSTRIA REUNIDAS COLOMBO LTDA EM 16/05/2016 VALOR R$ 105.000,00-VENDIDA EM 2018 INDUSTRIOA RFEUNIDAS COLOMBO LTDA NF-507182 EM 23/08/2018 VALOR R$ 73.000,00	73.000,00	73.000,00
17	UM PULVERIZADORE AGRICOLA USADA MODELO 4630 4X4 HIDRO C/PILOTO E MONITOR MARCA JOHN DEERE EN 16/062016 VAOR R$ 100.000,00 + 2 PARCELAS DE R$ 100.000,00 20/06/2017 E 20/06/2018	300.000,00	300.000,00
17	MAQUINAS RECOLHEDORA DE FEIJAO MARCA DOUBLE MASTER IV ANO 2013 SERIE 15324 NF-1392 FAZENDA SAO JORGE EM 21/06/2016 VALOR R$ 75.000,00	75.000,00	75.000,00
17	UMA CARRETA TANQUE 2 RESERVATORIOS PARA AGUA 3.300 LTS CHASSIS 1308086 NF-172588 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EM 08/11/2016 POR R$ 40.000,00-VENDIDO EM 2020 POR R$ 14.000,00	14.000,00	14.000,00
16	UMA RETORESCAVADEIRA JOHM DEERE COR AMARELA AD. DE TOTA OESTE MAQUINAS TDA NF-1280 FINANCIADA POR R$ 380.000,00	380.000,00	380.000,00
16	DISTRIBUIDOR DE CALACARIO USADO AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-179995 EM 09/02/2017 VALOR R$ 60.000,00	60.000,00	60.000,00
16	UM MAQUINA PA CARREGADEIRA 524K MARCA JOHON DERRE CHASSIS 1BZ524KXTGDOOO554 AD. DE ROTA OESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-1553 EM 24/02/2017 VALOR R$ 280.000,00	280.000,00	280.000,00
17	UM APARELHO GARFO PALLET MA MUNK MAIS GUINCHO AD. DE CM IND E COM EQUIP LTDA NF-1382 EM 16/03/2017 VALOR R$ 22.000,00	22.000,00	22.000,00
17	UM DISTRIBUIDOR DE CALCARIO CHASSIS 6390 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CHASSIS DCCO75000 MC E, 14/06/2017 NF-189949 VALOR R$ 26.800,00	268.000,00	268.000,00
16	UM TRATOR DE JARDIM X165 MARCA JOH DEERE ANO 2017 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ANO 2017 NF-189949 EM 12/07/2017 VALOR R$ 20.000,00	20.000,00	20.000,00
17	UM GERADOR DIESEL 205836 AD. DE DISTR COMMINS CENTRO NF-135825 EM 10/07/2017 VALRO R$ 36.000,00	36.000,00	36.000,00
16	UM APLATAFORMA PARA COLHEITA DE MILHO, MODELA BRAVA ELEKTRAS 6530 ANO 2017 AD. DE STARA IND DE IMPLEMENTOS AGRICOLASD S/A NF-424764 EM 12/07/2017 -VALOR R$ 120.900,00	120.900,00	120.900,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdanel_ultimos_5_anos.pdf - Pag.56/279

99	UM PIVO CENTRAL SISTEMA DE IRRIGACAO AD. DE LINDSAY AMERICA DOS SUL LTDA NF-38796 E TIGRE MATERARISI E SOL PARA CONTR LTDA NF-131325 EM 06/09/2017 VALOR R$ 934.000,00	934.000,00	934.000,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS SERIE MB5BST00246 CHASSIS JHFY5130PHJG08185 AD. DE PIVOT EQUIP AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-30818 EM 31/07/2017 VALOR R$ 750.000,00	750.000,00	750.000,00
17	UMA PLATAFORMA DE CORTE SERIE 3C30FD12765 AD. DE PIVOLT EQUP AGRICOLAS NF-30518 EM 31/07/2017 VALOR R$ 100.000,00	100.000,00	100.000,00
16	UMA PLANTADEIRA 2100 13 LINHAS AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-195459 EM 25/08/2017 VALOR R$ 261.300,00-	261.300,00	261.300,00
17	UM TANQUE PULKVERIZADOR COMBAT 600EX AGT AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-195461 EM 25/08/2017 VALOR R$ 8.000,00	8.000,00	8.000,00
16	UM TRATOR JONH DEERE 7230J ANO 2017 CHASSIS 1BM7230JHHH00762 AD. DE HOHOL MAQUIAS AGRICOLAS LTDA NF-196307 EM 05/09/2017 VALOR R$ 430.6000,00	430.600,00	430.600,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 6150J CHASSI 1BM6150JKHD000107 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-196588 EM 08/09/2017 VALOR R$ 295.000,00	295.000,00	295.000,00
17	UMA CARRETA TRANSPORTADORA DE PLATAFORMA STARA AD. DE IND E COMERCIO DE MATERIAL AGRICOLA LTDA NF-7007 EM 21/09/2017 VALOR R$ 27.500,00	27.500,00	27.500,00
17	PLAINA CARREGADEIRA CHASSIS 010111242-6 MARCA MARCHESSAN AD. DE HOHL MAQUINAS GRICOLAS LTDA NF-183473 EM 16/03/2017 VALOR R$ 21.880,00	21.880,00	21.880,00
17	UM PULVERIZADO AUTOPROPELIDO IMPERADOR SERIE 130-BL10295 MOTOR 36594311-2018 AD. DE STARA S/A NF- 479820 EM 05/06/2018 VALOR R$ 672.106,00	672.106,00	672.106,00
17	UM PULVERIZADO AUTOPROPELIDO IMPERADOR SERIE 130-BL10295 MOTOR 36597819-2018 AD. DE STARA S/A NF- 482041 EM 15/06/2018 VALOR R$ 672.106,00	672.106,00	672.106,00
17	TRANSPORTADOR DE GRAO E FERTILIZANTES REBOK NINJA 200 INOX M035 MARCA STARA SERIE BI10169 AD. DE TRACTORGIM NF-8956 EM 22/06/2018 VALOR R$ 150.000,00	150.000,00	150.000,00
17	UM ACOPLADOR PARA PLANTADEIRA MARCA KUHN CHASSIS TE002 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA NF-219708 EN 26/06/2018 VALOR R$ 24.500,00	24.500,00	24.500,00
17	UM EMBOLSADORA DE GRAOS INGRAIN 100 SREIE 795176618 AD. DE HOHOL MAQUINAS AGRICOLAS NF-221334 EM 18/07/2018 POR R$ 35.700,00	35.700,00	35.700,00
16	UM TRATOR DE RODAS NAGNUM 340 SERIE MG34C412015 CHASSIS HCCZ3M34PJCM76084 AD. DE PIVO EQUIPAMENTGOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-37526 EM 24/07/2018 VALOR R$ 660.000,00	660.000,00	660.000,00
16	UM TRATOR DE RODAS NAGNUM 340 SERIE MG34C412016 CHASSIS HCCZ3M34PJCM76238 AD. DE PIVO EQUIPAMENTGOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-37527 EM 24/07/2018 VALOR R$ 660.000,00	660.000,00	660.000,00
17	UMA MAQUINA ENSACADEIRA DE GRAO BIG BAG 4 SRIE 24745/2018 MARCA MAC- AD. DE INDUSTRIA REUNIDAS COLOMBO LTDA NF-76501 EM 08/08/2018 VALOR R$ 60.000,00	60.000,00	60.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.57/279

17	MAQUINA CROSS BOARD NIVELADOURA DE SOLO 4500 MARCA MAC-SERIE:24746/2018, AD.. DE INDSUTRIA REUNIDAS COLOMBO LTDA- NF-76502 EM 08/08/2018 VALOR R$ 22.000,00	22.000,00	22.000,00
17	EXTRATOR DE GRAO OUTGRAIN 215 SERIE 7953666618 MARCA MARCHER AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-223557 EM 15/08/2018 VALOR : R$ 66.970,00	66.970,00	66.970,00
17	SUBSOLADOR AGRICOLA MODELO TERRUS 10H COM ROLO INTEIRO SERIE FDC00378101 AD. GTS DO BRASIL NF-3727 EM 27/08/2018 VALOR 169.000,00	169.000,00	169.000,00
17	ENGATE MECANIO APLICACAO MODELO JD 524K E XCMG AD. CM IND.E COM DE EQUIPAMENTO EIRELI-ME NF-1807 EM 18/12/2018 VALOR R$ 21.000,00	21.000,00	21.000,00
17	CABECALHO TANDEM PARA PLNATADEIRA CHASSIS 211518001074 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF-234152 EM 09/01/20119 VALOR R$ 46.000,00	46.000,00	46.000,00
17	GARFO ENLEIRADOR 3,5 METROS AD. CM IND E COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI NF-1823 EM 10/01/2019 VALOR R$ 14.000,00	14.000,00	14.000,00
17	GUINCHO PARA TRATOR COM PNEU GIRATORIO AD. DER DAVISON PINHEITO MAURIZ EPP NF-242 EM 30/01/2019 VALOR R$ 13.500,00	13.500,00	13.500,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAO AXIAL CASE IH7130AF7130 CHASSIS NOJHFY7130JJJG11675 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRIOCOLA E IRRIGACAO LTDA NF-41607 EM 18/02/2019 ATRAVES E FINAME 3296923 VALOR R$ 870.000,00	870.000,00	870.000,00
17	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE 600KG CHASSIS 00083/2019 AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-238525 EM 22/02/2019 VALOR R$ 18.600,00	18.600,00	18.600,00
17	PRE LIMPEZA E CLASSIFICADOR DE SEMENTE CD 2000MO AD. DE CEMISA NF-5440 EM 19/03/2019 VALOR R$ 76.744,00	76.744,00	76.744,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CASE IH7130AF7130 CHASSIS NOJHFY713OHJJG11548 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLSAS E IRRIGACAO LTDA NF-42739 EM 29/03/2019 VALOR R$ 893.490,000	893.490,00	893.490,00
16	COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CASE IH7130 AF7130 SERIE MB7BST00389 CHASSIS NO JHFY7130LJJG11262- AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-42740 EM 29/03/2019 FINANME 3296923 VALOR R$ 900,000,00	900.000,00	900.000,00
17	GRADE NIVELADORA ARTIULADA SNVAP 84X22X4,5 X 450 MM BALDAN CHASSIS 010401550001001 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-242191 EM 06/04/2019 VALOR R$ 59.000,00	59.000,00	59.000,00
16	UM VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ 1113 ANO 1964 PLACA JNC4641 CHASSIS 321057091435 AD. EM 10/04/2019 VALOR R$ 40.000,00	40.000,00	40.000,00
17	UMA MESA DESIMETRICA MD75 E DOIS ELEVADORES DE CEREAIS EC DUPLO5.5 MTS E 6,5 METROS AD. DE CEMISA NF-5558 EM 29/04/2019 VSALOR R$ 84.157,00	84.157,00	84.157,00
16	PLANTADORA DE ARRASTO 32 LINHAS SERIE ABSBJ10420 CHASSIS NMMJ18300068Y FINAME 2738767 AD. DE STARA S/A IND E IMPLEMENTOS AGRICOLA NF- 542358 EM 07/05/2019 VALOR R$ 607.900,00	607.900,00	607.900,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CAS IH7130 AF7130 SERIE MB7BST00276 CHASSIS NOJHFY7130HJJG11548 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-43585 EM 08/05/2019 VALOR R$ 893.490,00	893.490,00	893.490,00

PROIBIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 8015irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.58/279

16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CASE IH7130 AF7130 SERIE MB7BSTTOO389 CHASSIS JHFY7130LJJG11262 FINAME 3296923 -ANO 2019 AD. DE PIVOT EDQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-43586 EM 08/05/2019 R$ 870.000,00	870.000,00	870.000,00
17	PLAINA NIVELADORA DE ARRASTO 5000 12 428X06 SERIE 01040165001001 ANO 2019 AD. DE SOMAFERTIL S/A NF-68435 EM 13/05/2019 VALOR R$ 27.000,00	27.000,00	27.000,00
17	02- HUNTERES PARA PLANTADEIRA ORION H1200 -CHASSIS 15656 VALOR R$ 65.900,00E CHASSIS 15657 VALOR R$ 77.000,00 AD. DE AGRISYS MAQUINAS E PECAS NF-5932 EM 24/07/2019	77.000,00	77.000,00
16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE MILHO MODELO PRODUTIVA PRIME SERIE FPM005008119 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6478 EM 03/08/2019 VALOR R$ 157.000,00	157.000,00	157.000,00
16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE MILHO MODELO PRODUTIVA PRIME SERIE FPM029420102 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6479 EM 03/08/2019 VALOR R$ 157.000,00	157.000,00	157.000,00
16	PLATAFORMA PARA CORTE DE CEREAIS2019 MODELO FELEXER 35 P SERIE FPC0291810102 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6483 EM 05/08/ VALOR R$ 264.000,00	264.000,00	264.000,00
16	PLATAFORMA PARA CORTE DE CEREAIS MODELO FELEXER 35 P SERIE FPC0291810102 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6484 EM 05/08/2019 VALOR R$ 264.000,00	264.000,00	264.000,00
17	GRADE NIVELADORA ARTICULADA SNVA 84 X 22X4,5 X 4,50 BALDAN- CHASSIS 01040346001001 -AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF- 242191 EM 16/08/2019 VALOR R$ 60.000,00	60.000,00	60.000,00
17	UMA CARRETA PARA TRANSPORTE DE PLATAFORMA SERIR 2006 AD. DE KOPEL MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA NF-17 EM 09/09/2019-VALOR R$ 24.540,00	24.540,00	24.540,00
16	UM TRATOR CASE FARMALL 130 A SERIE F84CC700766 MOTOR 8062220 CHASIS HCCZ3F30HKCG86748 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO NF-47648 EM 20/12/2019 VALOR R$ 220.000,00	220.000,00	220.000,00
16	UM TRATOR CASE FARMALL 130 A SERIE F84CC700872 MOTOR 8068067 CHASIS HCCZ3F30KKCG95439 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO NF-47255 EM 30/11/2019 VALOR R$ 220.000,00	220.000,00	220.000,00
16	PLATAFORMA PARA CORTE DE CERAIS CASE AFX FLEXER 35PES SERIE FPCOO66750202- AD. DE GTS DO BRASIL LTDA NF-71994 EM 26/11/2019 VALOR R$ 264.000,00	264.000,00	264.000,00
17	UMA CARRETA PARA TRANSPORTE DE PLATAFORMA SERIE 2283 AD. DE KOPEL INDUSTRIAL LTDA NF- 762 EM 04/12/2019 VALOR R$ 24.540,00	24.540,00	24.540,00
17	PUVERIZADOR 600 LITROS MODELO 2591 MARCA ROTOSIS CHASSIS 000000115996 EM 27/12/2019 -AD. DE DAVIDSON PINEHEIRO MAURIZ NF-2591 EM 27/12/2019 VALOR R$ 12.000,00	12.000,00	12.000,00
16	UMA PLANTADEIRA 2100 22 LINHAS JOHN DEERE/ COR VERDE CHASSIS 1CQ2122AHK0125162 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF-246626 EM 11/06/2019 VALOR R$ 510.000,00	510.000,00	510.000,00
16	UM PULVERIZADOR AUTO PROPELIDO MODELO IMPERADOR 3.0 ELTERONICO SERIE 130-BJ10485 AD. DE STARA S/A IND E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EM 29/07/2019 VALOR R$ 888.000,00	888.000,00	888.000,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 7230J ANO 2019 CHASSIS 1BM7230JLKH003134 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF- 256915 EM 15/10/2019 VALOR R$ 480.000,00	480.000,00	480.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.59/279

17	TANQUE DE AGU11/2019 16.000 LTS SERIE 50515 GRIMALDI AD. DE GRIMALD IN DE EQUIP PARA TRANSPORTES LTDA NF- 78079 EM 19/11/2019 VALOR R$ 26.700,00	26.700,00	26.700,00
17	MAQUINA PARA TRATAR SEMENTES SERIE 74/19 AD. VETRASA GOIANIA EIRELI NF-3391 EM 22/12/2019 VALOR R$ 13.875,00	13.875,00	13.875,00
16	M VEICULO VW/SAVEIRO ANO 2018 CHASSIS 9BWJB45U6JP088309 -AD. NASSA VEICULOS LTDA VOLK WAGEM DO BRASIL NF-732430 EM 26/03/2018 VALOR R$ 53.558,44- VENDIDA EM 2020 PARA INACIO SANTANA BATISTA CPF- 450.114.861-68 POR R$ 55.000,00	55.000,00	55.000,00
16	UMA PA CARREGADEIRA 524KII NACIONAL MODELO 2019 CHASSIS 1BZ524KD001771 AD. DE ROTA OETE MAQUINAS AGRICOLAS NF-7283 EM 25/07/2019 - VALOR R$ 350.000,00 FINANCIADO PELO BANCO JUHON DEERE S/A	350.000,00	350.000,00
99	PIVO CENTRAL ZIMMATIC NS 50358018 - AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLA E IRRIGACAO LTDA NF-38248 EM 10/02/2020 VALOR R$ 840.000,00	840.000,00	840.000,00
99	PIVO CENTRAL ZIMMATIC NS 5034-3818 - AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLA E IRRIGACAO LTDA NF-38247 EM 10/02/2020 VALOR R$ 310.000,00	310.000,00	310.000,00
17	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE CEREAIS MODELO FLEXER PRIME 35-PES SERIE FPC02809500102 ANO 2020 VALOR R$ 264.000,00	264.000,00	264.000,00
99	UM PIVO CENTRAL LINDSAY USADO AD. DE PIVODRIP NORDESTE IRRIGACAO LTDA NF-5675 EM 28/02/2020 VALOR R$ 130.000,00	130.000,00	130.000,00
17	SEMEADORA ADUBADORA REBOCADA MODELO 1000 INOX ANO 2020 AD. DE STARA S/A IND. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS NF-601003 EM 02/03/2020 VALOR 190.000,00	190.000,00	190.000,00
16	PA CARREGADEIRA MODELO 524K II NACIONAL JOHN DERRE CHASSIS 1BZ524KAELD002128 AD. DE ROTA OESTE MAQUYINAS LTDA NF-9922 EM 08/04/2020 VALOR R$ 370.000,00	370.000,00	370.000,00
17	TRITURADOR DE RESTO DE CULTURA SERIE TQS00092400A00 MODELO TRITTON 4.600 C/ PALHETAS AD. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS JA S/A NF-296568 EM 15/05/2020 VALOR R$ 60.900,00	60.900,00	60.900,00
17	ROLO DESTORROADOR COMPACTADOR 3 SECAO MOEDLO RDC3900 SERIE 36020 AD. DE AGRIMEC AGRO INDUSTRIAL E MACANICA LTDA NF-25021 EM 20/05/2020 VALOR R$ 59.000,00	59.000,00	59.000,00
16	PULVERIZADOR JOHN DEERE MOEDLO M4025 BARRA FIBRA 2020 CHASSIS 1NVW4025MAKF190357 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-275979 EM 26/05/2020 VALOR R$ 815.000,00	815.000,00	815.000,00
16	UM TRATOR CASE PUMA 140 SERIE P140SC00530 AD. DE MARCOS JOSE CHAVES CPF-644.525.901-44 EM 01/06/2020 MAQUINA USADA VALOR R$ 180.000,00	180.000,00	180.000,00
16	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE SERIE LTT G525.026.02 AD. DE MP AGRO MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI NF-5518 EM 07/08/2020 VALOR R$ 190.000,00	190.000,00	190.000,00
16	UM VEICULO UTILITARIO NOVA STRADA ENDURANCE CD 1.4 ANO 2020 MODELO 2021, PLACA: RCE7D34, CHASSI: 9BD281B22MYV25054, RENAVAM: 01244556928, AD. DE FCA CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA NF-4858272 EM 18/08/2020 VALOR R$ 62.988,69	62.988,00	62.988,00
17	GRADE ARADORA C/ CONTROLE REMOTO CHASSIS 61054439001001 A.D DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF-	60.800,00	60.800,00

PROFUNDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 80_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.60/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	285144 EM 03/09/2020 VALOR R$ 60.800,00		
18	ESCARIFICADOR LINCE 15 HASTES SERIE N2557105 AD. DE IRRODA IND DE ROCADEIRAS DEBRAVADOR AVARE LTDA NF-42392 EM 04/09/2020 VALOR R$ 82.200,00	82.200,00	82.200,00
99	RECEPTADOR STAR FIRE 6000 E MONITOR GS3 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-285533 EM 08/09/2020 VALOR R$ 33.000,00	33.000,00	33.000,00
16	TRATOR JOHN DEERE 8345R(MAR-I) CHASSIS 1BM8345RVLS100583 AD. DE HOHL MAQUINS AGRICOLAS LTDA EM 19/09/2020 VALOR R$ 960.000,00	960.000,00	960.000,00
16	PLANTADEIRA DBAUER 40.23 LINHAS CHASSIS 1CQDB40ACK0125119 JOHN DEERE AD. HOHL MAQWUINAS AGRICOLAS LTDA NF-286658 EM 18/09/2020 VALOR R$ 584.000,00	584.000,00	584.000,00
16	PULVERIZADOR BARRA DE FIBRA CHASSIS 1NW4025MCLF200134 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-288323 EM 06/10/2020 VALOR R$ 815.000,00	815.000,00	815.000,00
17	EQUIPAMENTO ORION HUNTER H1100 SERIE 16412 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-289308 EM 16/10/2020 VALOR R$ 80.000,00 VALOR PAGO EM 2020 R$ 40.020,00	40.020,00	40.020,00
17	EMPILHADEIRA DIESEL MOEDELO ZSM470 AD. DE RECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA NF-289308 VALOR R$ 157.000,00 VALOR PAGO EM2020 R$ 56.520,00	56.520,00	56.520,00
99	PIVO CENTRAL ZIMMATICA MODELO NS5482 22 HA ANO 2020 AD. DE PIVOT EQUIP AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-40301 EM 17/11/2020 VALOR R$ 220,600,00	220.600,00	220.600,00
16	UM UTILITARIO CAMIONETE HILUX CD DSL 4X4 SRX AT 2020/2021 CHASSIS 8AJBA3CD1M1645535 AD. DE KASA MOPTORS LTDA NF-369034 EM 24/11/2020 VALOR R$ 244.340,00, VENDIDO EM 25/08/2021, PARA NS TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 38.330.554/0001-20, VALOR R$: 280.000,00	244.340,00	0,00
16	FIAT STRADA, COR: BRANCA, PLACA: RCI7B19, ANO/MOD. 2021/2022, ALCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 01276234896, CHASSI: 9BD281A22NYW48273, ALIENACAO FIDUCIARIA AO BB ADM DE CONSORCIO S/A., NF 5338323, 27/08/2021, FCS FIAT CHRYSLER AUTOMOVEL BRASIL LTDA., CONSORCIO CONTEMPLADO, GRUPO: 1283, COTA: 9691, CARTA DE CREDITO: 2.406.036, EM NOME DA CONJUGE: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	0,00	76.258,77
16	FORD F350 G, ANO/MOD. 2003, COR: VERMELHA, DIESEL, CHASSI: 9BFJF37GX3B088111, PLACA: KEW0F24, DATA TRANSFERENCIA: 14/08/2017, SEM RESERVA DE DOMINIO, EM NOME DA CONJUGE: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	59.770,00	59.770,00
16	FIAT STRADA, COR: BRANCA, PLACA: RNL8A69, ALCOOL/GASOLINA, ANO/MOD. 2021/2022, RENAVAM: 01273867197, CHASSI: 9BD281A22NYW49643, ALIENACAO FIDUCIARIA BRADESCO ADM CONSORCIO LTDA., NF 5311541, 06/08/2021, FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS LTDA., CONSORCIO CONTEMPLADO, EM NOME DA CONJUGE: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	0,00	76.258,77
17	PRANCHA SR/TROPPA CARTUDO 3E, PRETA, PLACA: RBZ7F01, RENAVAM: 01255980807, CHASSI: 9A9S3PM00MCFR3044, ANO/MOD. 2020/2021, ALIENACAO FIDUCIARIA BC BRADESCO, AD. 08/01/2021	0,00	198.000,00
16	CAMINHAO TRATOR IVECO/STRALISHD, ANO/MOD. 2008, DIESEL, COR: VERMELHA, PLACA: MWN7B41, RENAVAM: 00978747640, CHASSI: 93ZS2MRH088803227, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 26/02/2021	0,00	115.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 001_05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.61/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

16	VW/16210 H, COR: VERMELHA, ANO/MOD. 1990, DIESEL, PLACA: AAB4H32, RENAVAM: 00523437188, CHASSI: 9BWZZZM9ZLC018844, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 17/04/2020	90.000,00	90.000,00
16	VW/13180, COR: BRANCA, ANO/MOD. 2004, DIESEL, PLACA: GXH0G10, RENAVAM: 00833731130, CHASSI: 9BWBE72S04R429924, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 08/01/2020	60.000,00	60.000,00
16	CAMINHAO C.ABERTA, COR: AZUL, ANO/MOD. 1976, PLACA: KBC7C62, RENAVAM: 00120222612, CHASSI: 34500312284757, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 14/08/2019	60.000,00	60.000,00
16	CAMINHAO M.BENZ L 2213, COR: BRANCA: ANO/MOD. 1974, RENAVAM: 00387808299, CHASSI: 34540212003808, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 17/12/2019	65.000,00	65.000,00
16	CAMINHAO FORD/F4000 G, COR: VERMELHA, DIESEL, PLACA: NKZ1780, RENAVAM: 00126073368, CHASSI: 9BFLF47999B064553, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 26/11/2019	80.000,00	80.000,00
16	CAMINHAO M.BENZ/L 1113, COR: AZUL, DIESEL, PLACA: KCE5505, RENAVAM: 00113530692, CHASSI: 34403316027705, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 10/06/2019	35.000,00	35.000,00
16	CAMINHAO FOR/CARGO 2429 S, ROLLON ROLLOFF, DIESEL, COR: BRANCA, PLACA: OMZ9123, RENAVAM: 01017423013, CHASSI: 9BFYEALE5EBS64902, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 06/08/2014, NF 23528, MAX COM E SERV DE CAM. CNPJ: 07.659.172/0001-10	213.000,00	213.000,00
16	VW/KOMBI, COR: BRANCA, ANO/MOD. 2012/2013, PLACA: OHA7A52, RENAVAM: 00477431542, CHASSI: 9BWMF07X1DP003494, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 22/11/2021	0,00	29.000,00
16	CAMINHAO VW/23210 MOTOR, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA: NFR5J19, RENAVAM: 00835362906, CHASSI: 9BWWF82T64R426135, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 08/09/2021	0,00	90.000,00
16	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER XE 25, COR: PRATA, PLACA: JIG1A59, RENAVAM: 00333073789, CHASSI: 94DVCGD40CJ836285, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 01/07/2021	0,00	45.000,00
16	REBOQUE DOLLY, R/METALESP DOLLY 2E, COR: PRETA, PLACA: RBP2G85, RENAVAM: 01239511377, CHASSI: 9A9RECLA2M1DK4077, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 20/08/2021	0,00	50.000,00
16	SEMIREBOQUE BASCULANTE, SR/METALESP BASC 2E, COR: PRETA, ANO/MOD. 2020/2021, PLACA: RBP2G15, RENAVAM: 01239511210, CHASSI: 9A9SRCBA2M1DK4184, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 20/08/2021	0,00	150.000,00
16	SEMIREBOQUE BASCULANTE, SR/METALESP BASC 2E, COR: PRETA, ANO/MOD. 2020/2021, PLACA: RBZ1E85, RENAVAM: 01239520031, CHASSI: 9A9SRCBA2M1DK4185, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 20/08/2021	0,00	150.000,00
17	UMA ROCADEIRA PRINHA HIDRAULICA CENTRAL E LATERAL MARCA BALDAN MODELO 2013 SERIE 60287918001001 AD. DE SOMAFERTIL LTDA NF-23019 EM 24/08/2013 VALOR R$ 7.100,00	7.100,00	7.100,00
16	CAMIONETE HILUX CD DSL 4X4, MARCA TOYOTA, PRETA, DIESEL, ANO 2021/2022, CHASSI: 8AJBA3CDXN1697179 NF: 404521 - 10/12/2021 - KASA MOTORS LTDA - CNPJ: 05.471.879/0001-73 CHAVE DE ACESSO: 5221 1205 4718 7900 0173 5500 1000 4045 2118 5276 1100 VALOR: $315.040,00	0,00	315.040,00

PROFERIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.62/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

16	TRATOR TRATOR AGRICOLA T250, MODELO Z2500M0K, MARCA VALTRA NF: 288454 - SISPLAN COMERCIO - CNPJ: 07.540.111/0001-31 CHAVE DE ACESSO: 5221 1207 5401 1100 0130 5500 1000 2884 5417 4272 4852 VALOR: $825.000,00	0,00	825.000,00
16	SEMI REBOQUE SR/TROPPA CARTUDO 3E, MODELO: PRANCHA AG CHASSI: 9A9S3PM00MCFR3044 ANO/FAB: 2020 ANO/MOD: 2021 NF: 513 - TROPPA INDUSTRIA - CNPJ: 23.427.256/0001-85 CHAVE DE ACESSO: 4121 0123 4272 5600 0185 5500 1000 0005 1314 7074 2089 VALOR: 180.000,00	0,00	180.000,00
16	MODELO: AF 2241, 6165J / ANO 2014 / CHASSI: 1BM6165JCD002301 NF: 062 - R RIBEIRO NETO / CNPJ: 34.159.243/0001-99 CHAVE DE ACESSO: 5221 0234 1592 4300 0199 5500 0000 0000 6219 2583 1700 VALOR: $120.000,00	0,00	120.000,00
16	TRATOR AF 2242, 6165J / ANO 2014 / CHASSI: 1BM6165JCD002325 NF: 062 - R RIBEIRO NETO / CNPJ: 34.159.243/0001-99 CHAVE DE ACESSO: 5221 0234 1592 4300 0199 5500 0000 0000 6319 2583 1707 VALOR: $120.000,00	0,00	120.000,00
16	TRATOR AGRICOLA IVECO/STRALISHD ANOS 2008 COR VERMELHA, DISEL CHASSI: 93ZS2MRH088803227 VALOR : $115.000,00	0,00	115.000,00
17	MODELO: ROTA FLOW 1500 SEMEADEIRA ADUBADEIRA DUPLO DISCO R NF: 5189 - GOMAQ TRATORES / CNPJ: 17.903.327/0001-76 CHAVE DE ACESSO: 5221 0317 9033 2700 0176 5500 1000 0051 8915 4153 4923 VALOR: $24.000,00	0,00	24.000,00
16	MODELO: VW 11.180 DRC 4X2 ANO 2021/2022 - CHASSI: 9535V6TBXNR006507 NF: 709771 - BELCAR CAMINHOES / CNPJ: 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5221 0302 2129 1800 0120 5500 2000 7097 7110 0391 8740 VALOR $250.000,00	0,00	250.000,00
16	MODELO: VW METEOR 29.520 6X4 ANO 2021/2022 - CHASSI: 9539B8TJ5NR200147 NF: 709937 - BELCAR CAMINHOES / CNPJ: 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5221 0302 2129 1800 0120 5500 2000 7099 3710 0392 3556 VALOR: $600.000,00	0,00	600.000,00
16	MODELO: CARROCERIA DE ABRIR LATERAIS 2021 - CHASSI: 9535V6TBXNR006507 NF: 262 - BRAZIL FERRO E ACO / CNPJ: 25.381.151/0001-68 CHAVE DE ACESSO: 5221 0325 3811 5100 0168 5500 1000 0002 6213 5813 1399 VALOR: $29.000,00	0,00	29.000,00
16	MODELO: PLAT. COLHEITADEIRA NF: 14089 - AGRISYS MAQS E PECAS - CNPJ: 27.304.528/0001-00 CHAVE DE ACESSO: 5221 0427 3045 2800 0100 5500 5000 0140 8919 6037 7564 VALOR: $252.960,00	0,00	252.960,00
16	MODELO: CARRETA GRANELEIRA ROBOKE NINJA NF: 17585818 - NELSON DA SILVEIRA LEAO JUNIOR, CPF: 817.535.781-91 CHAVE DE ACESSO: 5221 0401 4096 5500 0180 5589 0017 5858 1811 8500 6298 VALOR: $135.000,00	0,00	135.000,00
16	MODELO: CARRETA AGRICOLA GRANELEIRA NF: 17556859 - ANDRE RICARDO DE SOUZA BASTOS, CPF: 859.286.001-00 CHAVE DE ACESSO: 5221 0401 4096 5500 0180 5589 0017 5568 5916 9817 6206 VALOR: $113.000,00	0,00	113.000,00
16	MODELO: SEMIRREBOQUE RODOTREM BASCULANTE, ANO 2021 NF: 61250 - FACHINI S.A - CNPJ: 03.509.987-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 0403 5099 7800 3782 5500 1000 0612 5016 0553 8904 VALOR: $120.000,00	0,00	120.000,00
16	MODELO: SEMIRREBOQUE RODOTREM BASCULANTE, ANO 2021 NF: 61251 - FACHINI S.A - CNPJ: 03.509.987-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 0403 5099 7800 3782 5500 1000 0612 5118 4305 6599 VALOR: $120.000,00	0,00	120.000,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.63/279

16	MODELO: REBOQUE AUXIIAR DOLLY 02 EIXOS, ANO 2021 NF: 61251 - FACHINI S.A - CNPJ: 03.509.987-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 0403 5099 7800 3782 5500 1000 0612 5218 9744 4020 VALOR: $50.000,00	0,00	50.000,00
17	PLATAFORMA DE MILHO NF: 14405 - AGRISYS MAQS E PECAS - CNPJ: 27.304.528/0001-00 CHAVE DE ACESSO: 5221 0427 3045 2800 0100 5500 0144 0516 0533 3573 VALOR: $46.845,08	0,00	46.845,08
16	MODELO: NOVA STRADA ENDURANCE ANO 2021, COR BRANCA NF: 5190632 - FCA FIAT CHRYSLER - CNPJ: 16.701.716/0001-56 CHAVE DE ACESSO: 3121 0516 7017 1600 0156 5502 5005 1906 3211 3164 7345 VALOR: $73.690,96	0,00	73.690,96
16	CARRETA PARA TRANSPORTES COM PNEUS ARO 10 NF: 309596 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0501 6084 8800 0954 5500 1000 3095 9611 0011 7020 VALOR: $39.000,00	0,00	39.000,00
16	MODELO: RAM 2500 LARAMIE ANO 2021 COR BRANCA NF: 42698 - FCA FIAT CHRYSLER - CNPJ: 16.701.716/0025-23 CHAVE DE ACESSO: 3121 0616 7017 1600 2523 5502 5000 0426 9812 6202 0504 VALOR: $410.870,40	0,00	410.870,40
16	MODELO: SEMEADORA ADUBADORA AUTOPROPELITA HERCULES, ANO 2021 NF: 712295 - STRADA S/A INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CHAVE DE ACESSO: 4321 0691 4954 9900 0100 5500 1000 7122 9515 2041 6546 VALOR: $1.148.000,00	0,00	1.148.000,00
17	CARRETA PARA TRANSPORTES COM PNEUS ARO 10 NF: 316454 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0701 6084 8800 0954 5500 1000 3164 5411 0014 1470 VALOR: $39.000,00	0,00	39.000,00
16	NISSAN FRONTIER XE 25, ABERTA CABINE DUPLA , DISEL, COR PRATA CHASSI: 94DVCGD40CJ836285 MOTOR: YD25303557T VALOR: $45.000,00	0,00	45.000,00
17	CARREGADEIRA FRONTAL 563 SL NF: 316452 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0701 6084 8800 0954 5500 1000 3164 5211 0028 4099 VALOR: $48.990,00	0,00	48.990,00
16	MODELO: NOVA STRADA ENDURANCE ANO 2021, COR BRANCA NF: 5312457 - FCA FIAT CHRYSLER - CNPJ: 16.701.716/0001-56 CHAVE DE ACESSO: 3121 0816 7017 1600 0156 5502 5005 3124 5710 6183 0450 VAOR: $76.258,77	0,00	76.258,77
17	CARRETA PARA TRANSPORTE COM PNEUS ARO 16 NF: 319536 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3195 3611 0000 8899 VALOR: $45.300,00	0,00	45.300,00
16	MODELO: PILVERIZADOR BARRA DE FIBRA JOHN DEERE NF: 319890 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVDE ACESSO: 5221 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3198 9011 0017 2916 VALOR: $1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
16	MODELO: COLHEITADEIRA DE GRAOS JOHN DEERE S760 NF: 320148 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3201 4811 0028 2216 VALOR: $1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
17	MODELO: DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBOS NF: 321522 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3215 2211 0031 9675 VALOR: $65.000,00	0,00	65.000,00
17	REBOQUE R/METALESP DOLLY 2E ANO 2020/2021 COR: PRETO CHASSI: 9A9REDLA2M1DK4077 VALOR: $50.000,00	0,00	50.000,00
16	COLHEITADEIRA MODELO: COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE	0,00	2.130.000,00

PROFILIA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 005irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.64/279

	CIH - ANO 2021 NF: 62466 - PIVOT EQUIPAMENTOS - CNPJ: 33.302.019/0001-95 CHAVE DE ACESSO: 5221 0933 3020 1900 2195 5500 1000 0624 6615 6513 0775 VALOR: $2.130.000,00		
17	KIT DE ESTEIRA COMPOSTO PELA ESTEIRA PARA ACOPLAR NA COLHEITADEIRA NF: 170 - SOUCY AMERICA DO SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CHAVE DE ACESSO: 5221 0936 5860 7300 0154 5500 1000 0001 7018 4501 2155 VALOR: $380.000,00	0,00	380.000,00
16	CAMINHAO CAMINHAO VW METEOR 29.520 6X4 VOLKSWAGEN, BRANCO, ANO 2021 NF: 744684 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5221 0902 2129 1800 0120 5500 2000 7446 8410 0475 5611 VALOR: $700.000,00	0,00	700.000,00
16	PLANTADEIRA MODELO: PLANTADEIRA DB 40 JOHN DEERE ANO 2021 NF: 324785 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0901 6084 8800 0954 5500 1000 3247 8511 0019 2720 VALOR: $890.000,00	0,00	890.000,00
16	SEMEADEIRA ADUBADEIRA REBOCADA MOD. HERCULES 15.000 INOX - USADA COMPROU DE GUILHERME SCARTON - CPF: 945.060.351-00 / NF: 2801 CHAVE DE ACESSO: 5121 0900 0945 0603 5100 0000 0028 0110 0002 9064 VALOR: $350.000,00	0,00	350.000,00
99	EQUIPAMENTO ORION UNTER NF: 325159 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0007-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0901 6084 8800 0954 5500 3251 5911 0032 4784 VALOR: $90.000,00 DIVIDIO EM 6X (45MIL PAGOS EM 2021 E 45MIL SERAO PAGOS EM 2022)	0,00	90.000,00
16	UNIPORT 5030 NPK APLICADOR AGRICOLA PAT 590 NF: 556 - ESWALTER ZANETTI JUNIOR E OUTROS - 384.398.081-00 CHAVE DE ACESSO: 5121 0900 0384 3980 8100 5592 1000 0005 5614 2567 1055 VALOR: $700.000,00	0,00	700.000,00
16	CAMINHAO VW/23.210 MOTOR, CARROCERIA ABERTA, DISEL ANO: 2004 COR: BRANCA CHASSI: 9BWWF82T64R426135 VALOR: $90.000,00	0,00	90.000,00
16	PLANTADEIRA DB 40 JOHN DEERE NF: 325.394 - 29/09/2021 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0901 6084 8800 0954 5500 1000 3253 9411 0025 7351	0,00	890.000,00
99	PIVOT CENTRAL PADRAO - ANO 2021 NF: 106549 - VALMONT INDUSTRIA - CNPJ: 01.669.679/0001-79 CHAVE DE ACESSO: 3121 1001 6696 7900 0179 5500 7000 1065 4912 1473 0659 VALOR: $1.441.000,00	0,00	1.441.000,00
99	MAQUINARIO PIVOT CENTRAL PADRAO - ANO 2021 NF: 106551 - VALMONT INDUSTRIA - CNPJ: 01.669.679/0001-79 CHAVE DE ACESSO: 3121 1001 6696 7900 0179 5500 7000 1065 5111 8489 2018 VALOR: $1.504.600,00	0,00	1.504.600,00
99	PIVOT CENTRAL PADRAO - ANO 2021 NF: 106559 - VALMONT INDUSTRIA - CNPJ: 01.669.679/0001-79 CHAVE DE ACESSO: 3121 1001 6696 7900 0179 5500 7000 1065 5917 4040 8039 VALOR: $954.400,00	0,00	954.400,00
16	CAMINHAO VW 24.260 CRM 6X2 CAMINHAO NOVO MARCA: VOLKSWAGEN, CHASSI: 9536K8244NR038560, ANO 2021/2022 CHAVE DE ACESSO: 5221 1002 2129 1800 0120 5500 2000 7481 4310 0483 3904 VALOR: $475.000,00	0,00	475.000,00
16	MAQUINARIO PA-CARREGADEIRA - 524K II, CHASSIS: 1BZ524KACMD003094, COR AMARELA ANO 2021/2021, DIESEL, MARCA: JOHN DEERE CHAVE DE ACESSO: 5221 1019 5750 4800 0237 5500 1000 0196 4810 0039 1186 VALOR: $660.000,00	0,00	660.000,00
16	EMPILHADEIRA DISEL CONT. 3.5 TON TRIPLEX NF: 5291 - RECH COMERCIO DE MAQUINAS - CNPJ: 05.03.729/0004-88 CHAVE DE ACESSO: 4221 1005 0037 2900 0488 5500 1000 0052 9114 8487	0,00	192.500,00

PROTESTADA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8015irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.65/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	1096 VALOR: $192.500,00 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022		
16	ESTEIRA DE TRACAO 30IN NF: 284451 - SISPLAN COMERCIO E DIST. LTDA - CNPJ: 07.540.111/0001-31 CHAVE DE ACESSO: 5221 1007 5401 1100 0130 5500 1000 2844 5117 2650 6393 VALOR: $95.000,00 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022	0,00	95.000,00
17	MTS SPRAY CELEB. ALONG. 03REC./PO/GRAFITE NF: 38304 - GRAZMEC INDUSTRI - CNPJ: 04.244.055/0001-06 CHAVE DE ACESSO: 4321 1004 2440 5500 0106 5500 0000 0383 0410 1521 0526 VALOR: $107.000,00 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022	0,00	107.000,00
16	CAMINHAO CAMINHAO VM METEOR 29.520 6X4, ANO 2021 MODELO 2022 - DISEL NF: 754726 - BELCAR CAMINHOES - CNPJ: 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5221 1102 2129 1800 0120 5500 2000 7547 2610 0498 9530 VALOR: $700.000,00	0,00	700.000,00
16	MAQUINARIO PLANTADORA MOMENTUM 24 LINHAS, MODELO: MOM24VH4NVB VALTRA NF: 287066 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.540.111/0001-30 CHAVE DE ACESSO: 5221 1107 5401 1100 0130 5500 1000 2870 6617 3618 9399 VALOR: $1.189.900,00	0,00	1.189.900,00
16	CAMINHAO REBOQUE AUXILIAR DOLLY 02 EIXOS CAMBAO RIGIDO, ANO 2021/2022 PRETO, CHASSI: 94BL0262MNR059168 NF: 72884 - FACCHINI S.A - CNPJ: 03.509.978/0001-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 1103 5099 7800 3782 5500 1000 0728 8418 6147 7650 VALOR: $65.000,00	0,00	65.000,00
16	SEMIRREBOQUE RODOTREM BASCULANTE 02 EIXOS 35 M3, ANO 2021/2022 PRETO, CHASSI: 94BB0902MNR059167 NF: 72883 - FACCHINI S.A - CNPJ: 03.509.978/0001-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 1103 5099 7800 3782 5500 1000 0728 8318 0466 7414 VALOR: $170.000,00	0,00	170.000,00
16	CAMINHAO SEMIRREBOQUE RODOTREM BASCULANTE 02 EIXOS 35 M3, ANO 2021/2022 PRETO, CHASSI: 94BB0902MNR059166 NF: 72882 - FACCHINI S.A - CNPJ: 03.509.978/0001-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 1103 5099 7800 3782 5500 1000 0728 8210 1077 4675 VALOR: $170.000,00	0,00	170.000,00
16	EMPILHADEIRA ELETRICA CONT 2.5TON TRIPLEX 4.70M - CPD25-GD1P TRANSPALETEIRA ELETRICA 2.0TON C/ 2 BATERIA LITI - TE20 NF: 5354 - RAAH COMERCIO DE MAQUINAS E EQ. - CNPJ: 05.003.729/0001-88 CHAVE DE ACESSO: 4221 1105 0037 2900 0488 5500 1000 0053 5412 1805 1878 VALOR: $158.024,44 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022	0,00	158.024,44
16	CAMIONETE HILUX CD DSL 4X4, MARCA TOYOTA, PRETA, DISEL, ANO 2021/2022, CHASSI: 8AJBA3CDXN1697179 NF: 404521 - KASA MOTORS LTDA - CNPJ: 05.471.879/0001-73 CHAVE DE ACESSO: 5221 1205 4718 7900 0173 5500 1000 4045 2118 5276 1100 VALOR: $315.040,00	0,00	315.040,00
17	UTILITARIO ESTEIRA DE TRACAO 30 IN NF: 288455 - SISPLAN COMERCIO - CNPJ: 07.540.111/0001-31 CHAVE DE ACESSO: 5221 1207 5401 1100 0130 5500 1000 2884 5517 4272 5007 VALOR: $94.990,00 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022	0,00	94.990,00
16	TRATOR TRATOR AGRICOLA T250, MODELO Z2500M0K, MARCA VALTRA NF: 288454 - SISPLAN COMERCIO - CNPJ: 07.540.111/0001-31 CHAVE DE ACESSO: 5221 1207 5401 1100 0130 5500 1000 2884 5417 4272 4852 VALOR: $825.000,00	0,00	825.000,00
99	CONJUNTO DE IRRIGACAO ADUTORA, PIVO OU CONVENCIONAL, NF 36926 - 16/08/2019 - VALOR R$ 21.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5219 0833 3020 1900 0141 5500 1000 0369 2615 6513 0776	21.000,00	21.000,00
17	PLATAFORMA ESTEIRA CASEIH TERRAFLEX 3162 35P SERIE 4L35FX00620 CHASSI: HCCBDF35LJCC02300 FINAME 3296700 CNH CAPITAL , ANO 2019, NF 41608 - 18/02/2019, VALOR R$	330.000,00	330.000,00

PENHORA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.66/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	330.000,00		
17	COLHETADEIRA AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND, LINHA MODELO 0119CR5080, SERIE 5090ST00569, CHASSI: JHFY50803DJD03355, ANO 2013, NF 237450 - 17/09/2019 - VALOR R$ 160.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 4219 0982 9513 1000 0156 5589 3000 2374 5010 9387 7366	160.000,00	160.000,00
17	GUINCHO ELETRICO 12V 12000LBS NGE 12000, NF 211269 - 19/02/2019, VALOR R$ 2.103,69 - CHAVE DE ACESSO: 3519 0205 9844 5700 0100 5500 7000 2112 6910 0017 9972	2.103,69	2.103,69
99	TANQUE DE AGUA 16000 LITROS, SERIER 50515 MARCA GRIMALDI, NF 78079 - 19/11/2019 - VALOR R$ 26.700,00 - CHAVE DE ACESSO: 3519 1152 7715 4000 0172 5500 1000 0780 7910 0511 5612	26.700,00	26.700,00
17	PLATAFORMA CORTE FLEXIVEL 25 PES MARCA NEW HOLLAND, LIN MOD 0119PL25 SERIE 7C25FS00602 CHASSIS HCCB251KLDC303316 - NF 237450 - 17/09/2019 - VALOR R$ 20.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 4219 0982 9513 1000 0156 5589 3000 2374 5010 9387 7366	20.000,00	20.000,00
16	REBOQUE AUXILIAR DOLLY 02 EIXOS CAMBAO RIGIDO 5A RODA 2O ENGATE PR 2, CHASSI: 94BL0262MMR051210, MARCA MODELO 660946, CNO/MOD. 2021, MARCA: R/FACCHINI RE DL, PRETO, ALIEN. FID B.VOLKSWAGEN - NF 61252 - 05/04/2021 - VALOR R$ 50.000,00 - CODIGO DE ACESSO: 3521 0403 5099 7800 3782 5500 1000 0612 5218 9744 4020	0,00	50.000,00
99	TANQUE DE VENENO INOX - NF 241 - 04/04/2021 - VALOR R$ 6.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 4321 0328 8118 9500 0163 5500 1000 0002 4110 8700 9425	0,00	6.000,00
11	50% DE 03 BARRAGENS, TIPO ACUDE, NO IMOVEL DENOMINADO FAZ ISRAEL ITABERAI-GO COM AREA RESPECTIVA: B1 9.959,90 M2 / B2 9.589,82 M2 / B3 8.669,60 M2, M-19759	120.000,00	120.000,00
11	GALPAO RUSTICO DE GUARDAR FERRAMENTAS COM VARANDA, TELHA DE BARRO, PISO DE CIMENTO, MEDINDO 14,00X10,10, ADQ. NA COMPRA DA TERRA 29/12/2012 - FAZ ISRAEL - ITABERAI-GO -M-19759	30.000,00	30.000,00
11	02 DOIS GALPOES COM COBERTURA PERFIL SENDO, UM GALPAO FECHADO MEDINDO 10,00X14,50 UM GALPAO ABERTO MEDINDO 12,00X14,50, FAZ. ISRAEL - ITABERAI-GO - EDIFICADOS EM 2021 - M-19759	0,00	65.000,00
11	BARRAGEM TIPO ACUDE, PARA PIVO, COM AREA DE 14.025,70 M2, NO IMOVEL DENOMINADO FAZ. ISRAEL - ITABERAI-GO - EM 2019 - M-19768 (PEDREIRA)	150.000,00	150.000,00
99	CAMARA FRIA MEDINDO 1200X3000 CONJ. COND. E EVAP. DE 10TR-MARCA COOL SEED, SERIE CLM1005080, NF 9232 27/05/2020 VALOR R$ 48.500,00 / NF 272619 31/03/2020 R$ 48.942,59 / NF 273401 15/04/2020 VALOR R$ 17.372,39 / NF 273763 23/04/2020 R$ 8.470,15 / NF 274382 30/04/2020 VALOR R$ 7.837,50 / NF 272895 06/04/2020 R$ 81.804,00 TOTALIZANDO R$ 212.926,63 EDIF. NA FAZ. ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759	212.926,63	212.926,63
11	(R2) BARRAGEM TIPO ACUDE PARA PIVO, MEDINDO 59.656,00 M2 FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439 (SEDE) 2017 R$ 180.000,00	180.000,00	180.000,00
11	-(R3) BARRAGEM TIPO ACUDE PARA PIVO, MEDINDO 27.349,80 M2 FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M-5959 - ADQ. 2018 R$110.000,00	110.000,00	110.000,00
11	-GALPAO ABERTO, COBERTO EM PERFIL, PISO EM CONCRETO, MEDINDO 30,00X34,00 METROS FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M-5198 2020 R$172.500,00	172.500,00	172.500,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.67/279

99	ARMAZEM COM 02 SILOS DE ARMAZENAMENTO, COM CAPACIDADE DE 25.000 SACAS CADA SILO, FORNALHA, PRE-LIMPEZA E SECAGEM DE GRAO BALANCA RODOVIARIA DE CARGA MEDINDO 30 METROS DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA 120.000 KG, EM EDIFICACAO - FAZ. ISRAEL - ITABERAI-GO - NFE 157771 01/09/2021 - NFE 125356 - 04/11/2021 - NFE 127054 15/12/2021 - M19759	0,00	3.000.000,00
99	CASA SEDE COM AREA CONSTRUIDA MEDINDO 17,00X12,00, TELHA DE BARRO, COM PISO FAZ.ISRAEL ITABERAI-GO M-19759 - 2013 R$ 89.000,00	89.000,00	89.000,00
99	04 CASA DE FUNCIONARIOS, FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE), C1 MED. APROX. 10,00X12,00 METROS / C2 MED. APROX. 9,00X8,00 METROS / C3 MED. APROX. 18,00X15,00 METROS / C4 MED. APROX. 10,00X14,00 METROS - 2017 R$ 460.000,00	460.000,00	460.000,00
99	CASA RESIDENCIAL FUNCIONARIO MEDINDO 11,00X15,00 METROS, COBERTA EM TELHA DE BARRO E PISO, FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M-5198, ADQ. NA COMPRA DA TERRA 2020 R$115.000,00	115.000,00	115.000,00
TOTAL		34.041.589,53	61.242.176,72

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	VALOR PAGO EM 2021
1	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004001787-25/05/2011- QUITADO EM 01/04/2021 JUROS LANCADOS NO CAIXA	129.769,46	0,00	57.644,52
2	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002887-08/04/2014	151.992,73	121.523,02	25.430,67
3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004003997-10/08/2017	506.179,35	464.764,41	61.111,12
4	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004005-18/08/2017	916.415,54	870.955,71	100.714,28
5	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004178-04/04/2019-QUITADO EM 25/01/2021 JUROS LANCADOS CAIXA	105.237,42	0,00	74.995,00
6	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004242-08/06/2018	169.061,98	147.651,19	27.000,00
7	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATO 20180073821-11/10/20185	789.455,20	631.313,98	150.857,14
8	BANCO BRADESCO S/A CONTRATO 6024948/2 25/07/2018	449.396,33	359.555,80	86.413,59
9	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO1019398-22/08/2014	242.894,51	121.447,25	118.121,00
10	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1167570-16/10/2015-QUITADO EM 19/05/2021	15.137,34	0,00	15.000,00
11	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1379504-05/04/2017-QUITADO EM 17/05/2021	60.275,73	0,00	56.940,61
12	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1167572-16/10/2015-QUITADO EM 17/05/2021	50.740,37	0,00	50.280,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpdanasilvarosa_2022.pdf - Pag.68/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	VALOR PAGO EM 2021
1	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1476311-15/09/2017	325.549,20	217.059,82	103.695,00
2	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1500023-27/09/2017	138.922,34	92.626,43	44.295,00
3	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO922833-26/11/2013-QUITADO EM 15/06/2021 JUROS LANCADOS NO CAIXA	77.051,39	0,00	75.600,00
4	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1190261-14/01/2016	264.927,27	176.618,18	84.375,00
5	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1361337-26/12/2016 QUITADO EM 17/05/2021	65.689,40	0,00	62.055,08
6	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1365242-26/12/2016-QUITADO EM 17/05/2021	8.202,94	0,00	7.628,99
7	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1798653-24/07/2019	354.826,68	283.901,30	67.411,54
8	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1942225- 04/11/2019	294.728,83	235.816,18	56.000,00
9	BANCO JONHN DEERE S/A CONTRATO NO1950629-22/11/2019	205.099,00	102.549,50	97.410,99
10	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002628-30/10/2019	476.576,26	455.724,24	48.632,00
11	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002570-23/10/2019	213.671,89	195.665,90	32.057,14
12	BANCO BRADESCO S/A CONTRATO NO6025572/5-25/07/2018	449.396,33	359.555,80	86.413,59
13	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATOI NO2076843 EM 22/03/2019	837.301,02	669.575,42	160.000,00
14	BANCO SANTANDER BRASIL S/A CONTRATO NO6017783901 - 2019	624.387,17	520.116,83	148.111,23
15	BANCO SANTANDER BRASIL S/A CONTRATO NO6018294301 -2019	625.545,56	521.391,49	147.024,58
16	BANCO SANTANDER BRASIL S/A CONTRATO NO6017767501-2019	641.245,63	534.159,98	148.325,05
17	BANCO SANTANDER BRASIL S/;A CONTRATO NO3317597-60-2019 QUITADA EM 2021 JUROS LANCADOS NO CAIXA	1.047.773,36	0,00	971.169,97
18	BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A CONTRATO NO331759860-1200 -2019	193.730,48	91.359,77	22.742,11
19	BANCO SANTADER BRASIL S/A CONTRATO NO331759860-1210 -2019	193.730,48	153.624,06	38.241,52
20	BANCO SANTANDER BRASIL S/A -CONTRATO NO331759860-1220	115.210,93	153.624,06	38.241,52
21	BANCO SANTANDER BRASIL S/A CONTRATO NO331759860-1230-2019	115.210,93	91.359,77	22.742,11
22	BANCO SANTANDER CONTRATO NO1759-	702.424,95	602.914,57	160.495,16

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdanal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.69/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	VALOR PAGO EM 2021
	00000000006026902301-LIBERACAO EM 2020			
1	CONJUGE-BANCO SANTADER -CONTRATO NO1759-000000000000-6018616101 -2019	520.919,54	434.099,62	138.262,45
2	CONJUGE-BANCO SANTADER CONTRATO NO1759-00331759320000015420-2019	104.929,50	0,00	104.929,50
3	CONJUGE -BANCO SANTADER CONTRATO NOFCA 20002037 EM 09/04/2021 LIBERACAO EM 18/04/2020-JUROS LANCADOS NO CAIXA	1.584.194,09	0,00	1.500.000,00
4	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO FIA 20001264 EM 18/03/2020 LIBERACAO EM 23/03/3020	2.159.845,92	1.810.786,79	349.057,13
5	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004610-21/09/2020-QUITADO EM 22/11/2021 JUROS LANCADOS CAIXA	621.202,38	0,00	610.769,22
6	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004611-28/09/2020 -QUITADO EM 222/11/2021	1.508.271,41	0,00	148.147,50
7	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004615 EM 20/10/2020 - QUITADO EM 22/11/2021	526.798,20	0,00	512.738,54
8	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004625-15/12/2020	998.235,43	0,00	0,00
9	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004626-16/12/2020	425.820,02	0,00	0,00
10	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049611320 -20/11/2020	1.000.000,00	0,00	0,00
11	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000477392-17/04/2020-QUITADO EM 17/04/2021	599.963,89	0,00	599.963,89
12	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004003048-19/12/2019-LIBERACAO EM 12/02/2020	1.062.165,53	1.180.196,51	0,00
13	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004003439 EM 02/03/2020-QUITADO EM 16/07/2021 JUROS LANCADOS CAIXA	764.625,88	0,00	696.327,53
14	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004003501-10/03/2020-QUITADO EM 16/07/2021 JUROS LANCADOS NO CAIXA	1.259.161,68	0,00	1.153.733,44
15	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004003855 - 07/05/2020-QUITADO EM 20/07/2021 JUROS LANCADOS NO CAIXA	467.083,90	0,00	445.527,81
16	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004003856 EM 07/05/2020-QUITADO EM 20/07/2021 JUROS LANCADOS CAIXA	323.811,66	0,00	308.910,29
17	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO861701279-14/05/2020	692.750,00	593.785,71	98.964,29
18	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO	524.435,24	0,00	450.050,21

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfdetal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.70/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	VALOR PAGO EM 2021
	NO861701384-03/06/2020-QUITADO EM 15/07/2021 JUROS LANCADOS NO CAIXA			
1	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO00479330-29/05/2020-QUITADO EM 26/05/2021 JUROS LANCADO NO CAIXA	2.159.899,34	0,00	2.154.652,08
2	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO00481279 EM 30/06/2020-QUITADO EM 28/06/2021	799.958,59	0,00	800.805,00
3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO00481379-02/07/2020	999.892,58	0,00	999.892,58
4	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000481473-03/07/2020-QUITADO EM 22/06/2021	439.943,83	0,00	448.592,38
5	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CON TRATO NO00483787-21/08/2020-QUITADO EM 21/08/2021	552.921,28	0,00	552.921,28
6	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO2079387 -20/05/2020	333.000,00	283.000,08	66.600,00
7	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO2235737 -	1.333.047,56	1.144.660,28	218.733,33
8	CONJUGE- BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1886300-17/08/2019	219.121,26	109.573,39	105.000,00
9	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATO NO 2102541 EM 02/01/2020	323.811,94	269.843,28	53.428,57
10	BANCO SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE CONTRATO NOC016201287 LIBERADO EM 20/02/2020	414.673,24	0,00	432.189,37
11	BANCO SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE CONTRATO NOC016202607 LIBERACAO EM 04/05/2020 QUITADO EM 14/04/2021 JUROS LANCADOS NO CAIXA	654.584,32	0,00	624.335,80
12	BANO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049611726-09/12/2021	0,00	2.920.060,79	0,00
13	BSANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049611628-09/09/2021	0,00	2.542.581,49	0,00
14	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049611450-05/05/2021	0,00	2.489.607,32	0,00
15	BANCO DO BRSIL S/A CONTRATO NO049611423-22/03/2021	0,00	2.699.361,45	0,00
16	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004635-08/03/2021	0,00	509.731,38	0,00
17	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004634-08/3/2021	0,00	208.111,79	0,00
18	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000505587-29/06/2021	0,00	799.197,87	0,00
19	BANCO DO BRASI S/A CONTRATO NO000505348-25/;06/2022	0,00	440.910,74	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfdeclaracaoanual_ultimos_5_anos.pdf - Pag.71/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	VALOR PAGO EM 2021
1	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000503247-31/05/2021	0,00	999.842,42	0,00
2	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000501822-11/05/2021	0,00	2.158.837,43	0,00
3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000501723-10/05/2021	0,00	599.896,32	0,00
4	CONJUGE- BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004668-17/09/2021	0,00	616.953,20	0,00
5	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004652- 28/04/2021	0,00	509.085,75	0,00
6	CONJUGE- BANCO DO BRASIL S/A C ONTRATO NO000509335-17/08/2021	0,00	599.942,68	0,00
7	BANCO BRADESCO S/A ONTRATO NO6086149-8 28/01/2021	0,00	180.000,00	0,00
8	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2612565-14/10/2021	0,00	772.964,13	0,00
9	BANO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2612566-13/10/2021	0,00	1.259.671,24	0,00
10	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2612671-13/10/2021	0,00	955.612,67	0,00
11	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2617429-11/10/2021	0,00	351.428,51	0,00
12	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2655438-09/12/2021	0,00	1.302.639,55	0,00
13	BANCO SICREDI CONTRATO NO C-116206183-21/05/2021	0,00	1.002.096,22	0,00
14	BANCO SANTANDER DO BRASIL CONTRATO N CPR-21002302-31/03/2021	0,00	3.208.879,38	0,00
15	BANCO SANTANDER DO BRASIL CONTRATO NOCPR-21002473-06/04/2021	0,00	2.150.538,29	0,00
16	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO4006-20396012- EM 18/11/2021	0,00	3.328.023,00	0,00
17	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO 102021-30004500 EM 22/03/2021	0,00	2.744.099,79	0,00
18	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO1020210-80001200 EM 04/08/2021	0,00	2.811.900,49	0,00
19	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO1020210-90007600 EM 21/09/2021	0,00	5.156.580,29	0,00
20	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102021-100005700 EM 21/10/2021	0,00	1.023.121,57	0,00
21	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102021-110007300- EM 26/11/2021	0,00	2.025.662,55	0,00
22	CONJUGE - BANCO ITAU S/A CONTRATO NO66733004 EM 13/05/2021	0,00	3.103.395,99	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 8) 05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.72/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	VALOR PAGO EM 2021
1	CONJUGE- BANCO ITAU S/A CONTRATO NO66961001 EM 15/07/2021	0,00	3.083.631,45	0,00
2	CONJUGE-BANCO ITAU S/A CONTRATO NO1020210-80002300 EM 10/08/2021	0,00	1.042.325,34	0,00
3	CONJUGE-BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102210-80004800 EM 17/08/2021	0,00	3.120.637,11	0,00
4	BANCO DO BRASIL SA CONTRATO NO 004004625 15/12/2020	1.170.952,76	1.170.952,76	0,00
5	BANCO DO BRASIL SA CONTRATO NO 004004626 16/12/2020	499.384,91	499.384,91	0,00
6	BANCO DO BRASIL SA CONTRATO NO 049611320 20/11/2020	962.527,97	962.527,97	0,00
7	CONJUGE - BANCO SANTANDER CONTRATO NO 175900301773 18/03/2020	1.493.560,43	1.493.560,43	0,00
8	BANCO SANTANDER DO BRASIL SA CONTRATO NO 17590006032233701	0,00	662.346,91	0,00
9	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL SA, CONTRATO NO 656708-0004 30/08/2021	0,00	455.605,11	0,00
10	BANCO VOLKSWAGEN SA CONTRATO NO 46228976 04/04/2021	0,00	147.978,50	0,00
11	BANCO VOLKSWAGEN SA CONTRATO NO 46228984 06/04/2021	0,00	61.831,00	0,00
12	BANCO VOLKSWAGEN SA CONTRATO NO 46233503 06/04/2021	0,00	147.978,60	0,00
13	BANCO VOLKSWAGEN SA CONTRATO NO 46892426 20/09/2021	0,00	937.471,92	0,00
14	BANCO VOLKSWAGEN SA CONTRATO NO 46975321 05/10/2021	0,00	462.308,35	0,00
15	BANCO VOLKSWAGEN SA CONTRATO NO 47068468 04/11/2021	0,00	242.865,70	0,00
16	BANCO VOLKSWAGEN SA CONTRATO NO 47090153 12/11/2021	0,00	1.018.846,71	0,00
17	BANCO VOLKSWAGEN SA CONTRATO NO 47068476 04/11/2021	0,00	242.865,70	0,00
18	BANCO VOLKSWAGEN SA CONTRATO NO 47068484 04/11/2021	0,00	93.073,20	0,00
19	BANCO ITAU SA CONTRATO NO 10221100001700 06/10/2021	0,00	13.000.000,00	0,00
TOTAL		39.059.252,28	92.317.726,29	17.021.707,70

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.73/279

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.74/279

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 8) 05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.75/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	0,00

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar e pública (acima do limite do patrocinador) ou privada	0,00
Dependentes	9.100,32
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	14.590,69
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	23.691,01

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR / SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.76/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2022 ANO-CALENDÁRIO 2021**

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2020	15.688.757,17
Bens e direitos em 31/12/2021	40.777.297,12
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	3.369.409,35
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	12.413.145,38

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	3.829,35
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	2.765,98
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdasaul_ultimos_5_anos.pdf - Pag.77/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	DIVINO DA SILVA ROSA	CPF:	364.070.891-15
Data de Nascimento:	26/12/1965	Título Eleitoral:	0005233621031
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	992.355.951-34
Houve alteração de dados cadastrais?	Não		

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	RUA LUIS ANTONIO	Número:	SN
Complemento:		Bairro/Distrito:	VILA LEONOR
Município:	ITABERAI	UF:	GO
CEP:	76630-000	DDD/Telefone:	(62) 3375-9856
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação: 11 - Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego
Ocupação Principal: 610 - Produtor na exploração agropecuária
Tipo de declaração: Declaração Retificadora
Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2023: 41.80.87.39.81-70

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	LUIZ AUGUSTO BOTELHO ROSA	23/03/2007	035.459.711-63
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Não			
21	JOSE AUGUSTO BOTELHO ROSA	01/12/2009	059.444.771-21
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Não			
21	ANA ESTER BOTELHO ROSA	03/05/2012	059.444.821-25
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Não			
11	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	22/05/1982	992.355.951-34
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Não			

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 9.100,32

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
COOPERATIVA DE CREDITO POUP E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OE CNPJ/CPF: 03.566.655/0001-10	6.094,03	0,00	806,50	0,00	0,00
COOP DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE RUBIATABA REGIAO LTDA CNPJ/CPF: 73.422.792/0001-66	270,88	0,00	0,00	0,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfdanielbatistasantos_2023.pdf - Pag.78/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
S E TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF: 08.289.975/0001-93	708,31	155,81	0,00	0,00	0,00
COOP AGROINDUSTRIAL PROD RURAIS SUDOESTE GOIANA CNPJ/CPF: 02.077.618/0001-85	136.670,93	0,00	26.877,22	0,00	0,00
TOTAL	143.744,15	155,81	27.683,72	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
COOPERATIVA DE CREDITO POUP E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OE CNPJ/CPF: 03.566.655/0001-10	772,57	0,00	0,00 CPF DO DEPENDENTE:	0,00 992.355.951-34	0,00
TOTAL	772,57	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos — 4.658,55

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Dependente	992.355.951-34	03.566.655/0001-10	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	1.328,69
Titular	364.070.891-15	03.566.655/0001-10	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	3.329,86

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) — 315,27

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Dependente	992.355.951-34	01.181.521/0001-55		213,63
Dependente	992.355.951-34	01.181.521/0001-55	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	101,64

23. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados — 6.374,75

TOTAL — 11.348,57

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras — 9.837,72

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfdanielbatistasilvarosa.pdf - Pag.79/279

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	364.070.891-15	05.102.500/0001-58	BB CURTO PRAZO 200	9.585,81
Dependente	992.355.951-34	05.102.500/0001-58	BB CURTO PRAZO 200	120,32
Titular	364.070.891-15	19.303.792/0001-00	BANCO DO BRASIL REF REFRENCIADO CI CASCH PRIVATE	131,59
TOTAL				9.837,72

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO (Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	27.683,72
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS (Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	IPASGO	01.246.693/0001-60	5.373,60	0,00
Descrição:	PLANO DE SAUDE MENSALIDADE			
72	ESMERALDA LIOPES DE ARAUJO	514.865.121-00	100.000,00	0,00
Descrição:	ARRENDAMENTO			
76	OSMAR VIEIRA DE FARIA	012.237.801-63	350.531,00	0,00
Descrição:	ARRENDAMENTO-PAGAMENTO DACAO EM SOJA DEPOSITADA EM ARMAZEM EM NOME ARRENDANTE VALOR DA EPOCA			

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 80_05irpfdetal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.80/279

PAGAMENTOS EFETUADOS (Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
76	MARIA HELENA GOMES	527.277.261-04	380.520,00	0,00
Descrição:	ARRENDAMENTO			
76	RUI GOMES	478.509.731-00	122.872,00	0,00
Descrição:	ARRENDAMENTO			
76	MARIA CELINA GOMES	953.189.171-00	162.000,00	0,00
Descrição:	ARRENDAMENTO			
76	JOSE GERALDO SOARES	561.039.801-00	253.865,00	0,00
Descrição:	ARRENDAMENTO			
76	FABIO AUGUSTO SOARES	263.325.581-72	106.293,00	0,00
Descrição:	CONTTRATO DE SUB ARRENDAMENTO			
76	MARCOS OSVALDO PINHEIRO	370.573.671-04	45.000,00	0,00
Descrição:	ARRENDAMENTO			
76	RUBNES MARQUES MESQUITA	906.489.601-10	47.601,00	0,00
Descrição:	ARRENDAMENTO			
76	FLORENCIO HENRIQUE DE REZENDE	090.682.871-68	32.591,00	0,00
Descrição:	ARRENDAMENTO			
76	MARIA ROSA VIEIERA	815.213.401-53	92.000,00	0,00
Descrição:	ARRENDAMENTO			
76	MARIA VILMA VIEIRA	375.359.861-53	30.666,00	0,00
Descrição:	ARRENDAMENTO			
76	MARIO VILSON VIEIRA	701.499.171-04	30.666,00	0,00
Descrição:	ARRENDAMENTO			
76	EDSON VAZ VIEIRA	963.358.821-91	30.666,00	0,00
Descrição:	ARRENDAMENTO			
76	THIAGO DE LIMA	032.014.791-60	162.556,00	0,00
Descrição:	ARRENDAMENTO			
76	C AROLINE LOBO	025.291.891-61	1.237.830,00	0,00
Descrição:	ARRENDAMENTO-PAGAMENTO UNIFICADO REFERENTE AOS ANOS 2020, 2021,2022			
76	LUIZ FERNANDES	293.325.751-34	200.000,00	0,00
Descrição:	ARRENDAMENTO			
Dependente:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA			
26	IPASGO	01.246.693/0001-60	3.322,32	0,00
Descrição:	PLANO DE SAUDE MENSALIDADE			
Dependente:	LUIZ AUGUSTO BOTELHO ROSA			

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpdasaul_ultimos_5_anos.pdf - Pag.81/279

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
26	IPASGO	01.246.693/0001-60	1.590,96	0,00
Descrição: PLANO DE SAUDE MENSALIDADE				
Dependente: JOSE AUGUSTO BOTELHO ROSA				
26	IPASGO	01.246.693/0001-60	1.590,96	0,00
Descrição: PLANO DE SAUDE MENSALIDADE				
Dependente: ANA ESTER BOTELHO ROSA				
26	IPASGO	01.246.693/0001-60	1.590,96	0,00
Descrição: PLANO DE SAUDE MENSALIDADE				
26	IPASGO COPARTICIPACAO	01.246.693/0001-60	69,33	0,00
Descrição: COPARTICIPACAO PLANO DE SAUDE				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
01	11	APARTAMENTO NO 600, CONDOMINIO VICTORIAN LIVING DESIRE, SITUADO A RUA 34-A, NO 337, QD. E-17, LT 03/04/05, SETOR MARISTA, GOIANIA-GO., AREA TOTAL CONSTRUIDA 574,6502 MT2, SENDO 449,8100 METROS QUADRADOS DE AREA PRIVATIVA, 404,6900 MT2 APARTAMENTO, 45,1200 MT2 BOX DE GARAGEM 13/13A-SS3 E 14/14A-SS3 E 124,8402 DE AREA COMUM, ALIENADO FIDUCIARIAMENTE A SPE MARISTA R36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 16.608.064/0001-00	4.150.000,00	4.150.000,00

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU): 30211302190013
Logradouro: RUA 34-A
Nº: 337
Comp.: QD E17
Bairro: SETOR MARISTA
Município: GOIANIA
UF: GO CEP: 74150-230
Área Total: 574,6 m²
Data de Aquisição: 10/05/2021
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI GOIANIA
Matrícula: 326309

01	12	UMA CASA RESIDENCIAL SITUADA NA RUA 12, QUADRA 38, LOTE 02, VILA LEONOR EM ITABERAI-GO., ADQUIRIDA DE ALTAMIRO CARDOSO DOS SANTOS, CPF 211.578.631-97, EM 22.04.2009, CONFORME ESCRITURA REGISTRO R-5 MATRICULA 2650 POR R$ 80.000,00- DEMOLICAO E CONSTRUCAO EM ANDAMENTO DE CASA NOVA VR. GASTO EM 2011 R$ 80.000,00	520.000,00	520.000,00

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU): 001001003800020000

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.82/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
		Logradouro: RUA 12 Comp.: QD-38 LOTE 02 Município: ITABERAI Área Total: 403,0 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 2650	Nº: SN Bairro: VILA LEONOR UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 22/04/2009 Nome Cartório: CRI ITABERAI	
01	12	UMA CASA RESIDENCIAL SITO A RUA LUIS ANTONIO SN QD-38 QD-01 - VILA LEONOR, ITABERAI-GO REGISTRO 01 MATRICULA 17012 EM 16/05/2016 AD. VICTOR MOURA SOARES FERREIRA - CPF 015.782.811-56	140.000,00	140.000,00
		105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 001001003800010000 Logradouro: RUA LUIZ ANTONIO Comp.: QD-38 LOTE-01 Município: ITABERAI Área Total: 221,5 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 17012	Nº: SN Bairro: VILA LEONOR UF: GO CEP: 7663000 Data de Aquisição: 03/06/2016 Nome Cartório: CRI ITABERAI-GO	
01	13	LOIE URBANO NO15 QD-38 VILA LEONOR AD. DE ISABEL DOS SANTOS SILVA CPF-952.227.311-20	0,00	250.000,00
		105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 001001003800150000 Logradouro: RUA 23 Comp.: LOTE 15 QD-38 Município: ITABERAI Área Total: 366,0 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 3320	Nº: SN Bairro: VILA LEONOR UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 28/09/2022 Nome Cartório: CRI DE ITABERAI-GO	
01	13	LOTE URBANO DE NO16 QD-38 AD. DE JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FIHO CPF-253.703.831-20	0,00	250.000,00
		105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 001001003800160000 Logradouro: RUA 23 Comp.: LOTE 16 QD-38 Município: ITABERAI Área Total: 365,3 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 23850	Nº: Bairro: VILA LEONOR UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 16/12/2022 Nome Cartório: C RI ITABERAI-GO	

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 005irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.83/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
01	13	UM LOTE URANO NO 01-A, QD. 38, RUA 23, VILA LEONOR, ITABERAI-GO., MATRICULA: 21924, AREA TOTAL: 234,05MT2, ADQUIRIDO DE: WILSON CARDOSO DOS SANTOS< CPF: 342.269.661-04 E MARIA ERCILIA DIAS DOS SANTOS, CPF: 347.795.821-72	150.000,00	150.000,00

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU): 00100100380001A0000
Logradouro: RUA 23 Nº: 0
Comp.: QD 38 LT 01-A Bairro: VILA LEONOR
Município: ITABERAI UF: GO CEP: 76630-000
Área Total: 234,0 m² Data de Aquisição: 09/04/2021
Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI ITABERAI
Matrícula: 21924

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 50.0109 HECTARES DENOMINADA DE NOVA EBENEZER INCRA 951.153.627.291-4 AD. EDUARDO ESPINDOLA MOTA CPF-589.349.901-68 EM 03 PARCELAS	0,00	3.773.763,00

105 - Brasil
CIB (Nirf): 96439386
Logradouro: RODOVIA GO 016 KM 02 Nº: SN
Comp.: Bairro:
Município: MOSSAMEDES UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 50,0 ha Data de Aquisição: 19/07/2022
Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES
Matrícula: 6000

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM A AREA DE 56,3972 HECTARES DENOMINADA NOVA EBENZER INCRA NO 951.153.627.291-4 AD. DE SAVIO VIEIRA DOS SANTOS CPF-948.438.991-00 PARTE COMPRADA A PRAZO	0,00	3.926.237,00

105 - Brasil
CIB (Nirf): 96439386
Logradouro: RODOVOA GO-016 Nº: SN
Comp.: KM 02 Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 56,3 ha Data de Aquisição: 13/07/2022
Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES-GO
Matrícula: 6001

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM A AREA DE 15,5152 HECTARES DENOMINA NOVA ENBENEZER INCRA 951.099.237.450-1 AD. DE VICENTE DE PAULA SANTOME CPF-268.110.571-49	0,00	847.199,52

105 - Brasil
CIB (Nirf): 97133876
Logradouro: RODOVIA GO 016 Nº: SN
Comp.: KM 02 Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES UF: GO CEP: 76150-000

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.84/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
		Área Total: 15,5 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 6040		Data de Aquisição: 25/10/2022 Nome Cartório: CRI ITABERAI
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 2.865.7146 HECATARES IGUAIS A 592.0897 ALQUEIRES INCRA 929.107.001.538-0 DENOMINADA DE FAZENDA ISRAEL II- COMPRA A PRAZO AD. DE WALDO PALMERSTON XAVIEIR CPF-030.102.361-15 E MARY CELEN REZENDE CPF- 105 - Brasil CIB (Nirf): 42933412 Logradouro: RODOVIA GO-173 Comp.: KM 4 AS MARGENS ESQUERDA Município: SANTA FE DE GOIAS Área Total: 2.865,7 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 2912, 2913,2914,2915,2919,2920,2921,2900	0,00	115.857.954,13 Nº: SN Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76269-970 Data de Aquisição: 18/10/2022 Nome Cartório: CRI SANTA FE GO
01	14	QUATRO GLEBAS DE TERRAS AGRICOLA DENOMINADA FAZENDA ISRAEL, COM AREA DE 178,47 HA., SITUADA NO MUNICIPIO DE ITABERAI-GO., ADQUIRIDA EM 15.05.2007 DE ELIO BARBOSA DE BARROS CPF 050.195.081-87, CONFORME ESCRUTURA DE COMPRA E VENDA GLEBAS DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADAS COM NOVAS MATRICULAS: 19759, 19764, 19767 E 19769 105 - Brasil CIB (Nirf): 34601597 Logradouro: RODOVIA ITABERAI A ORDALIA Comp.: Município: ITABERAI Área Total: 178,4 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 19759, 19764, 19767 E 19769	773.156,25	773.156,25 Nº: Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 15/05/2007 Nome Cartório: CRI DE ITABERFAI-GO
01	14	GLEBA DE TERRAS AGRICOLA DENOMINADA FAZENDA ISRAEL COM AREA DE 15.53,35 HA., SITUADA NO MUNICIPIO DE ITABERAI-GO., ADQUIRIDO EM 17.11.2010 DE ROSARIO ANTONIO DE MORAIS, CONFORME REGISTRO R-34, MATRICULA 840, POR R$ 77.000,00, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 19792 105 - Brasil CIB (Nirf): 19448368 Logradouro: RODOVIA ITABERAI A ORDALIA Comp.: Município: ITABERAI Área Total: 15,5 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 19792	77.000,00	77.000,00 Nº: SN Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 17/11/2010 Nome Cartório: CRI ITABERAI-GO

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.85/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
01	14	UMA GELBA DE TERRAS COM A AREA DE 38.79,46 HA, DENOMINADA DE FAZENDA ISRAEL MUNICIPIO DE ITABERAI-GO GEOREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 19760	185.000,00	185.000,00

105 - Brasil
CIB (Nirf): 19448406
Logradouro: RODOVIA ITABERAI A ORDALIA
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: ITABERAI
UF: GO CEP: 76630-000
Área Total: 38,7 ha
Data de Aquisição: 14/04/2011
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI ITABERAI
Matrícula: 19760

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM A AREA DE 53.26,36 HAS, DENOMINADA FAZENDA ISRAEL MUNICIPIO DE ITABERAI-GO I ADQUIRIDA EM 29/10/2012 ,DE DEMAR EURELIO TAVEIRA CPF-013.796.071-91 E SUA ESPOSA APARECIDA BARBARA DE CASTRO TAVEIRA CPF-798.135.501-04-BENFEITORIAS LANCADA NA ATIVIDADE RURAL, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 19768	260.937,50	260.937,50

105 - Brasil
CIB (Nirf): 82663270
Logradouro: ESTRADA ITABERAI A ORDALIA
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: ITABERAI
UF: GO CEP: 76630-000
Área Total: 53,2 ha
Data de Aquisição: 29/10/2012
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI ITABERAI
Matrícula: 19768

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 110.07,18 HAS , DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDES -GO REGISTRO NO 1 MATRICULA 4150 FLS 184 LIV-22 , AD. DE IARA SILVESTRE NAZARETH CPF-592.265.011-49 - COMPRA A PRAZO :PROMISSORIA DE R$ 486.748,56 PARA O DIA 30/03/2018 E R$ 650.202,71 0 PARA O DIA 30/03/2019, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 5550	1.136.875,00	1.136.875,00

105 - Brasil
CIB (Nirf): 24233013
Logradouro: MARGEM ESQUERDA DO CORREGO BOM JARDIM
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 110,0 ha
Data de Aquisição: 10/06/2016
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI DE MOSSAMDES
Matrícula: 5550

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.86/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 53.47,85 HAS IGUAIS, DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER, MUNICIPIO DE MOSSAMEDES REGISTRO 6 MATRICULA 4151, FLS 185 VO LIVRO 2Z AD. EM 14/06/2016 DE IARA SILVESTRE NAZRETH CPF-592.265.011-49 COMPRA AD. A PRAZO CO PROMISSORIA COM VENCIMENTO EM 30/03/2017, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA CO NOVA MATRICULA: 5439	581.875,00	581.875,00

105 - Brasil
CIB (Nirf): 24233013
Logradouro: MARGENS ESQUERDA DO CORREGO BOM JARDIM
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 53,4
Data de Aquisição: 14/06/2016
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES
Matrícula: 5439

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 95.33,75 HAS , DENOMIUNADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDES -GO AD. DE IARA SILVESTRE NAZARETH CPF-592.265.011-49 - COMPRA A PRAZO :PROMISSORIA DE R$ 793.425,00 PARA O DIA 30/03/2017 E R& 163.450,00 PARA O DIA 30/03/2018, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 5440	956.875,00	956.875,00

105 - Brasil
CIB (Nirf): 24233013
Logradouro: MARGEM ESQUERDA DO CORREGO BOM JARDIM
Nº:
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 95,3 ha
Data de Aquisição: 14/06/2016
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES
Matrícula: 5440

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 40,2 HECTARES DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDES -GO REGISTRO 4 MATRICULA 2975 FLS 162 LIVRO 2-AH , AD. DE VALDIVINO HORACIO DE AMORIM CPF-646.812.201-59	415.625,00	415.625,00

105 - Brasil
CIB (Nirf): 91734967
Logradouro: RODOVIA GO 164 NO TREVO 24 KM A DIREITA
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP:
Área Total: 40,2 ha
Data de Aquisição: 18/10/2018
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: REGISTRO IMOVEL MOSSAMEDES
Matrícula: R-4 MATRICULA 2975

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 80 - 05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.87/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 40,65 HECTARES DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDES -GO REGISTRO 4 MATRICULA 2968 FLS 86 LIVRO 2-P , AD. DE VALDIVINO HORACIO DE AMORIM CPF-646.812.201-59	440.000,00	440.000,00

105 - Brasil
CIB (Nirf): 91734967
Logradouro: GO-164 MOSSAMDES AO TREVO 24 KM
Nº: SN
Comp.: 24 KM
Bairro:
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 40,6 ha
Data de Aquisição: 12/02/2019
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI DE MOSSAMDES
Matrícula: 2968

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
01	14	DUAS GLEBA DE TERRAS DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER 70,6338 HAS AD. DE ELLINE CARLA DA SILVA SOARES CPF-727.094.051-72, M 5590 E 5591	500.000,00	500.000,00

105 - Brasil
CIB (Nirf): 90983505
Logradouro: ESTRADA MOSSAMEDES AO TREVO DE GOIAS
Nº: SN
Comp.: 20 KM A DIREITA
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 70,6 ha
Data de Aquisição: 27/06/2019
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI DE MOSSAMEDES
Matrícula: 5590 E 5591

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
01	14	DUAS GLEBA DE TERRAS COM AREA TOTAL DE 274,7073 HAS IGUAIS A 56 ALQUEIRES 60 LITROS E 371,00 M DENOMIANDA DE NOVA EBENEZER, ADQUIRIDA DE MARCOS JOSE CHAVES CPF-644.525.901-44 E SUA ESPOSA SHEYNA RODRIGUES NETO CHAVES CPF-891.435.071-15, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADAS SOB MATRICULA: 5959 E 5960	6.600.000,00	6.600.000,00

105 - Brasil
CIB (Nirf): 64226514
Logradouro: MARGENS ESQUERDA DO RIO URU
Nº: SN
Comp.: FAZENDA NOVA EBENEZER
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 274,7 ha
Data de Aquisição: 16/09/2020
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: REGISTRO DE IMOVEIS MOSSAMEDES
Matrícula: 5959 E 5960

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 40,9376 HAS IGUAIS A 08 ALQUEIRES 36 LITROS E 396,00 M DENOMIANDA DE NOVA EBENEZER, ADQUIRIDA DE MARCOS JOSE CHAVES CPF-644.525.901-44 E SUA ESPOSA SHEYNA RODRIGUES NETO CHAVES CPF-891.435.071-15, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA SOB MATRICULA: 5198	1.200.000,00	1.200.000,00

105 - Brasil

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.88/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
		CIB (Nirf): 64226514 Logradouro: MARGENS ESQUERDA DO RIO URU Comp.: FAZENDA EBENEZER Município: MOSSAMEDES Área Total: 40,9 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 5198 Nº: SN Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76150-000 Data de Aquisição: 16/09/2020 Nome Cartório: REGISTRO DE IMOVEIS DE MOSSAMEDES		
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 98.46,82 HAS, PARA SUBSTITUICAO A RESERVA LEGAL, DA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA NO MUNICIPIO DE ITABERAI-GO., AD.VALCIMAR CASADO CPF-048.854.138-77 E SUA ESPOSA PATRICIA PINHEIRO VALVERDE CASADO CPF-121.054.618-32, MAT. 2123-R3 105 - Brasil CIB (Nirf): Logradouro: OUTROS LUGAR MACACOS OU SANTO ANTONIO Comp.: FAZENDA RIACHAO Município: SAO DOMINGOS Área Total: 98,4 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 2133 Nº: SN Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 73860-000 Data de Aquisição: 19/05/2016 Nome Cartório: CARTORIO 2O OFICIO SAO DOMINGOS-GO	59.757,00	59.757,00
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 03 (TRES) ALQUEIRES E 24 (VINTE E QUATRO) LITROS,DENOMINADA NOVA EBENEZER , MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, INCRA: 951.110.342.947-9, MATRICULA 5807, ADQUIRIDA DE: JORGE MORETES DE OLIVEIRA E VALDIRENE FERREIRA DA COSTA 105 - Brasil CIB (Nirf): 94876452 Logradouro: MARGEM DIREITA DO RIO URU Comp.: FAZENDA NOVA EBENEZER Município: MOSSAMEDES Área Total: 15,6 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 5807 Nº: Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76150-000 Data de Aquisição: 15/03/2021 Nome Cartório: CRI ITABERAI	630.000,00	630.000,00
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 38.96,20 HAS, NO IMOVEL DENOMINADO NOVA EBENEZER ADIQUIRIDA DE JOSE DA SILVA ESPINDOLA, CPF: 013.901.551-53 E ELENA JOSE DE CARVALHO ESPINDOLA, CPF: 235.430.431-53, PAGAMENTO EFETUADO EM DUAS PARCELAS, SENDO R$ 650.000,00 NO MOMENTO DA LAVRATURA DA ESCRITURA E R$ 600.000,00 EM 05/08/2021 105 - Brasil CIB (Nirf): 52014070 Logradouro: MARGEM ESQUERDA DE RIO URU Comp.: FAZENDA NOVA EBENEZER Município: MOSSAMEDES Nº: Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76150-000	1.250.000,00	1.250.000,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 005irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.89/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
		Área Total: 38,9 ha Registrado no Cartório:	Data de Aquisição: 16/03/2021	
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 50 LITROS, NO IMOVEL DENOMINADO NOVA EBENEZER, ADQUIRIDA DE: VALDIVINO HORACIO DE AMORIM, CPF: 646.812.201-59, MATRICULA: 2984 105 - Brasil CIB (Nirf): 51236150 Logradouro: CONFRONTA COM TERRAS DA IGREJA Comp.: Município: MOSSAMEDES Área Total: 0,5 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 2984 Nº: Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76150-000 Data de Aquisição: 25/10/2021 Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES	50.000,00	50.000,00
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 38,7200 HAS, NO IMOVEL DENOMINADO NOVA EBENEZER, ADQUIRIDO DE: JOSE HORACIO DE AMORIM, CPF: 159.747.151-87, MATRICULA: 2955, PAGOS EM 03 PARCELAS: R$ 180.000,00 - TRANSFERENCIA EM 15/10/2021 - R$ 920.000,00 - EM CHEQUE PARA 07/10/2021 E R$ 900.000,00 - EM CHEQUE PARA 30/03/2022 105 - Brasil CIB (Nirf): 30358426 Logradouro: MARGEM ESQUERDA DO RIO URU Comp.: Município: MOSSAMEDES Área Total: 38,7 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 2955 Nº: Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76150-000 Data de Aquisição: 25/10/2021 Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES	2.000.000,00	2.000.000,00
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 247,54.81 HAS NO IMOVEL DENOMINADO NOVA EBENEZER, ADQUIRIDA DE: ELICEIA MARCIA BATISTA, CPF: 863.656.061-68, EM 21/10/2021, NIRF: 43018815, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA SOB MATRICULA: 5956, PELO PRECO AJUSTADO DE R$ 10.000.000,00, SENDO: R$ 7.000.000,00 PAGO NO ATO DA ESCRITURA E R$ 3.000.000,00 A PAGAR EM 30/03/2022 105 - Brasil CIB (Nirf): 43018815 Logradouro: MARGEM ESQUERDA DO RIO URU Comp.: Município: ITABERAI Área Total: 0,0 ha Registrado no Cartório: Nº: Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 21/10/2021	10.000.000,00	10.000.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.90/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
01	14	DUAS GLEBAS COM AREA TOTAL DE 132,66.00 HAS, NO IMOVEL DENOMINADO ENGENHO DA ESTRELA, AQUISICAO EM CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL RURAL, DATADO DE: 20/05/2021, EM FASE DE INVENTARIO, ADQUIRIDO DE: SANTIAGO BORGES DE CASTRO PRADO, CPF: 753.588.751-15, RAYSSA BORGES DE CASTRO PRADO, CPF: 037.510.141-10 E SEBASTIAO DOS REIS BORGES DO PRADO, CPF: 360.704.081-87, MATRICULA: 7442 E 7443, PAGAMENTO: R$ 2.210.000,00 NA ASSINATURA DO CONTRATO, R$ 2.000.000,00 EM 30/09/2021 E 2.000.000,00 EM 10/02/22	6.210.000,00	6.210.000,00

105 - Brasil
CIB (Nirf):
Logradouro: ESTRADA PARA ORDALIA Nº:
Comp.: FAZENDA ISRAEL
Bairro: ZONA RURAL
Município: ITABERAI UF: GO CEP: 76630-000
Área Total: 132,6 ha
Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório: Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 02 ALQUEIRES, 22 LITROS E 262 METROS QUADRADOS, M5441, NIRF 2423301-3, ADQ. DE IARA SILVESTRE NAZARETH, CPF: 592.265.011-49, PELO VALOR DE R$ 126.019,15, PAGOS EM TRES PARCELAS, SENDO R$ 111.019,15 EM 2023 E R$ 15.000,00 A VENCER EM 08/01/2024	0,00	126.019,15

105 - Brasil
CIB (Nirf): 24233013
Logradouro: RODOVIA Nº:
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 2,2 ha
Data de Aquisição: 03/04/2019
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES
Matrícula: 5441

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
02	01	FIAT/MOBI LIKE, PLACA: QTN 8856, ANO/MOD. 2019/2020, COR: BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 01202704279, CHASSI: 9BD341A5XLY631651, ALIENADA FIDUCIARIAMENTE AO BV FINANCEIRA SA CRED FIN INV, DATA COMPRA: 23/08/2019	38.990,00	38.990,00

105 - Brasil
RENAVAM: 01202704279

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
02	01	I/BMW X5 XDRIVE45E, COR: PRETA, GASOLINA/ELETRICO, ANO/MOD. 2021/2022, PLACA: RBP6D19, RENAVAM: 01285728472, CHASSI: WBATA6107N9J48190, SEM RESERVA DE DOMINIO, NF 41692, 17/12/2021, SAGA MUNIQUE COM DE VEIC. PECAS E SERVICOS LTDA., CNPJ: 20.374.616/0001-30, EM NOME DA CONJUGE: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	600.650,00	600.650,00

105 - Brasil
RENAVAM: 01285728472

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.91/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
02	02	HELICOPTERO MODELO AS 350 B2 ANO 2013 NUMERO DE SERIE 7492 PREFIXO PR-IMP 105 - Brasil Registro de Aeronave: 21590	0,00	12.500.000,00
02	03	DATA: 27.04.2022 JET SKI SPARK 2UP 90 IBR OR INT 22 , CHASSI YDV09996I122 COR: LARANJA NF: 12797 - GBC NAUTICA EIRELI - 13.244.562/0001-22 CHAVE DE ACESSO: 5222 0413 2445 6200 0122 5500 1000 0127 9714 9620 9517 VALOR: $61.990,00 105 - Brasil Registro de Embarcação: 9996122	0,00	61.990,00
03	02	SICOOB-PARTICIPACAO CAPITAL SOCIAL 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 73.422.792/0001-66	2.053,63	2.568,63
03	02	QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL -COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 02.077.618/0001-85	0,00	2.370.210,37
03	02	CONJUGE- QUOTA CAPITAL CONTA SICREDI 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34 CNPJ: 03.566.655/0001-10	0,00	7.413,59
03	02	CAPITAL SOCIAL SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 03.566.655/0001-10	44.798,47	129.468,25
03	02	QUOTAS CAPITAL DO BANCO SICCREDI CELEIRO CENTRO OESTE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34 CNPJ: 03.566.655/0001-10	6.089,46	0,00
03	02	50% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: EBENEZER SERVICOS RURAIS LTDA., CNPJ: 42.331.707/0001-20, CONSTITUIDA EM 16/06/2021, REG. JUCEG NO 52205205863 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15	50.000,00	50.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.92/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
CNPJ: 42.331.707/0001-20				
03	02	50% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: EBENEZER SERVICOS RURAIS LTDA., CNPJ: 42.331.707/0001-20, CONSTITUIDA EM 15/06/2021, REG. JUCEG NO 52205205863	50.000,00	50.000,00
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente		CPF: 992.355.951-34		
CNPJ: 42.331.707/0001-20				
04	01	POUPANCA SICREDI CONJUGE	764,30	879,08
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente		CPF: 992.355.951-34		
CNPJ: 01.181.521/0001-55				
Banco: 748 Agência: 0914 Conta: 95448-9				
04	01	POUPANCA SICREDI TRADICIONAL	1.382,76	3.544,10
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente		CPF: 992.355.951-34		
CNPJ: 01.181.521/0001-55				
Banco: 748 Agência: 0914 Conta: 95448-9				
04	02	RF REF DI CASH PVT BB RENDA FIXA	0,00	733.719,86
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular		CPF: 364.070.891-15		
CNPJ: 19.303.792/0001-00				
04	02	BANCO DO BRASIL RENDA FIXA AUTOMATICO MAIS	762.116,17	0,00
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular		CPF: 364.070.891-15		
CNPJ: 05.102.500/0001-58				
04	99	OUROCAP MENSAL CNPJ-15.138.043/0001-05	1.815,44	2.807,44
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular		CPF: 364.070.891-15		
CNPJ:				
06	01	SICOOB DEPOSITP CONTA CORRENTE	735,66	256,86
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular		CPF: 364.070.891-15		
CNPJ: 73.422.792/0001-66				
Banco: 090 Agência: 3059 Conta: 8199-0				

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 8) 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.93/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
99	05	CONSORCIO SICRIDI -GRUPO 0050096 COTA 0052-00 105 - Brasil CNPJ: 07.808.907/0001-20	0,00	53.611,26
99	05	CONSORCIO SICRIDI GRUPO 010449 COTA 0332-00 105 - Brasil CNPJ: 07.808.907/0001-20	9.386,29	18.960,87
99	05	BANCO DO BRASIL CONSORCIO DE TRATORES, GRUPO: 1226, COTA: 6355, PROPOSTA: 1777609, 120 PARCELAS, ADESAO: 10/02/2017 105 - Brasil CNPJ: 06.043.050/0001-32	97.616,67	122.116,45
99	05	BANCO DO BRASIL CONSORCIO DE AUTOMOVEIS 105 - Brasil CNPJ: 06.043.050/0001-32	345.865,56	469.065,21
99	05	BANCO DO BRASIL CONSORCIO DE MOTOCICLETAS - 50 PARCELAS 105 - Brasil CNPJ: 06.043.050/0001-32	46.257,17	59.557,94
99	05	BB CONSORCIO, GRUPO: 1271, COTA:2414, PROPOSTA: 2419904, ADESAO: 09/01/2019, 68 PARCELAS, NAO CONTEMPLADO 105 - Brasil CNPJ: 00.000.000/0496-03	57.740,45	0,00
99	05	BB CONSORCIO, GRUPO: 1293, COTA: 5732, PROPOSTA: 2618560, 68 PARCELAS, ADESAO: 28/05/2019, NAO CONTEMPLADOS 105 - Brasil CNPJ: 00.000.000/0496-03	46.234,14	0,00
99	05	BB CONSORCIO, GRUPO: 1235, COTA: 1015, PROPOSTA: 2660725, 61 PARCELAS, ADESAO: 09/07/2019, (NEW TUCSON GLS 1.6 TURBO) 105 - Brasil CNPJ: 00.000.000/0496-03	87.304,65	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdasilvarosa_2023.pdf - Pag.94/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
99	06	APLICACAO EM VGBL NO BANCO DO BRASIL, AGNCIA INHUMAS 105 - Brasil CNPJ: 00.000.000/0496-03	14.309,53	14.309,53
99	06	VGBL BANCO DO BRASIL 105 - Brasil CNPJ: 27.665.207/0001-31	66.281,52	79.335,00
99	06	VGBL CAIXA VIDA E PREVIDENCIA SA 105 - Brasil CNPJ: 03.730.204/0001-76	0,00	24.065,00
99	06	CONJUGE - VGBL - ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA SA 105 - Brasil CNPJ: 87.376.109/0001-06	0,00	9.657,27
99	99	CREDITO DE ADIANTAMENTO PARA COMPRA DE UM HELICOPTERO A SER ADQUIRIDO DA EMPRESA: HELICOPETROPS DO BRASIL S/A CNPJ 20.367.629/0001-81 ATRAVES DE TED EM 01/07/2022 CONTRA O BANCO SANTADER 105 - Brasil	0,00	7.385.580,00
99	99	BB CONSORCIO, GRUPO: 1235, COTA: 9480, PROPOSTA: 2006586, 80 PARCELAS, ADESAO: 04/12/2017, NAO CONTEMPLADO 105 - Brasil	159.804,50	0,00
TOTAL			40.777.297,12	188.107.030,26

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR PAGO EM 2022
11	BANCO SICREDI CELEIRTO CENTRO OESTE SALDO DEVEDOR	32.106,31	49.603,20	0,00
14	MARCOS JOSE CHAVES CPF-644.525.901-44 - REFERENTE A PARTE DE PAGAMENTO ,VINCULADO EM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL FIRMADA EM 16/09/2020 - PARCELA COM VENCIMENTO EM 16/09/2021. PRORROGADO O VENCIMENTO PARA 2022	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
11	BANCO DO BRASIL S/A CDC EMPRESTIMO ELETRONICO 2021 -R$ 878.960,79	289.735,97	201.281,11	22.197,24
11	BANCO DO BRASIL S/A CDEC EMPRESTIMO ELETRONICO -2021 R$ 873.197,34	304.120,52	271.873,18	93.512,26

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 005irpdanatal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.95/279

11	ALIENACAO FIDUCIARIA BV FINANCEIRA SA CRED FIN INV, CNPJ: 0.149.953/0001-89, FIAT MOBI LIKE, 2019/202	6.775,93	0,00	0,00
13	SPE MARISTA R36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ: 16.608.064/0001-00, APARTAMENTO NO 600, CONDOMINIO VICTORIAN LIVING DESIRE, GOIANIA-GO., MATRICULA 326309	2.175.000,00	2.175.000,00	0,00
11	BB ADM DE CONSORCIO SA, GRUPO 1283, COTA 9691, CARTA DE CREDITO: 2.506.036, CONTEMPLADO, VEICULO FIAT STRADA CHASSI: 9BD281A22NYW48273, RENAVAM: 01276234896, PLACA: RCI7B19	4.641,59	0,00	0,00
11	BRADESCO ADM CONSORCIO LTDA., FIAT STRADA, CHASSI: 9BD281A22NYW49643, RENAVAM: 01273867197, PLACA: RBL8A69	7.963,79	0,00	0,00
14	JOSE HORACIO DE AMORIM - CPF: 159.747.151-87, CHEQUE NO 149257, B.BRASIL, AGENCIA INHUMAS, PARA 30/03/2022, PAGAMENTO PARCIAL DE IMOVEL RURAL MATRICULA 2955, VINCULADO A ESCRITURA	900.000,00	0,00	900.000,00
14	ELICEIA MARCIA BATISTA, CPF: 863.656.061-68, PROVENIENTE DE COMPRA DE IMOVEL RURAL SOB MATRICULA 5956, EM 21/10/2021- VENCIMENTO 20/03/2022	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
14	SANTIAGO BORGES DE CASTRO PRADO, CPF: 753.588.751-15, RAYSSA BORGES DE CASTRO PRADO, CPF: 037.510.141-10 E SEBASTIAO DOS REIS BOGES DO PRADO, CPF: 360.704.081-87, PROVENIENTE DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL RURAL MATRICULA 7442 E 7443, DATADO DE 20/05/2021, EM FASE DE INVENTARIO, VALOR R$ 6.210.000,00 - SENDO: R$ 2.210.000,00 A VISTA, R$ 2.000.000,00 EM 30/09/2021 E R$ 2.000.000,00 EM 10/02/2022	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
11	BANCO BRADESCO S/A SALDO DEVEDOR	69.974,48	69.178,53	795,95
11	BANCO SICREDI EMPRESTIMO ROTATIVO PESSOA FISICA CONTRATO NOC116204130-15/04/2021	520.635,05	0,00	503.452,57
14	EDUARDO ESPINDOLA MOTA CPF-589.349.441-53 DEBITO COMPRA DE TERRAS MATRICULA 6000 2A PARCELA VENCIMENTO EM01/03/2023 VALOR R$ 886.881,00 E 3A PARCELA EM 01/07/2023 VALOR R$ 886.882,00	0,00	1.773.763,00	0,00
14	SAVIO VIEIRA DOS SANTOS CPF-948.438.991-00 - COMPRA DE TERRAS MATRICULA NO 6001- 2A PARCELA EM 01/03/2023 VALOR R$ 963.118,00 E 3A PARCELA EM 01/07/2023 VALOR R$ 963.119,00	0,00	1.926.308,00	0,00
14	WALDO PALMERSTON XAVIER - CPF-030.102.361-15, PROMISSORIA REFERENTE COMPRA DE TERRAS 2.866.9835 HAS : PRIMEIRA PARCELA : VENCIMENTO EM 30/03/2023, R$ 25.185.984,71, SEGUNDA PARCELA: VENCIMENTO EM 30/03/2024 R$ 25.185.984,71, TERCEIRA PARCELA: R$ 25.185.984,71	0,00	75.557.954,12	0,00
11	BANCO SICREDI EMPRESTIMO ROTATIVO PESSOA FISICA CONTRATO NOC216204999-06/04/2022	0,00	878.000,00	0,00
11	BANCO DO BRASIL S/A SALDO DEVEDOR CONTA CORRENTE	0,00	16.009,12	0,00
11	CDC EMPRESTIMO ELETRONICO BANCO DO BRASIL - CONJUGE	302.191,74	292.141,24	116.126,60
11	BANCO ITAU UNIBANCO S/A CONTRATO NO102022080010100-18/08/2022- VENCIMENTO EM 16/;08/2029	0,00	63.855.272,13	0,00
11	BANCO ITAU UNIBANCO S/A CONTRATO NO102022090006900 VENCIMENTO 11/09/2023	0,00	5.249.081,50	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.96/279

11	BANCO ITAU UNIBANCO S/A CONTRATO NO1020220800006400-12/08/2022 VENCIMENTO 07/08/2023	0,00	3.200.721,86	0,00
11	BANCO ITAU UNIBANCO S/A CONTRATO NO1020220700002400-08/07/2022 VENCIMENTO EM03/07/2023	0,00	4.341.204,16	0,00
11	BANCO ITAU UNIBANCO S/A CONTRATO NO1020220300065-17/03/2022 VNCIMENTO EM 13/03/2023	0,00	2.948.441,65	0,00
11	BANCO SICREDI SALDO DEVEDOR CONJUGE	0,00	49.234,14	0,00
TOTAL		12.413.145,38	162.855.066,94	9.436.084,62

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfdeclaracaoanual_ultimos_5_anos.pdf - Pag.97/279

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	100,00	1	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, ITABERAI - GO	166,3	3.460.159-7
10	100,00	1	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, ITABERAI	15,5	7.927.254-1
10	100,00	1	FAZENDA EBENEZER, RODOVIA MUNICIPAL MOSSAMDES -GO	259,0	2.423.301-3
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA GO-164 MOSSAMEDES-GO	80,8	9.173.496-7
10	100,00	4	FAZENDAS SPLANADA, ARUANA-GO	968,0	
10	100,00	1	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, RODOVIA PARA ORDALIA	50,2	8.266.327-0
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	19,3	9.114.235-0
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	70,6	9.098.350-5
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	38,7	3.035.842-6
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	247,6	4.301.881-5
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	325,6	6.422.651-4
99	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	15,6	9.487.645-2
99	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	0,5	5.123.615-0
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	38,9	5.201.407-0
10	100,00	4	FAZENDA LAGOA VELHA, MATO DENTRO E CRISTINA (RUI GOMES), GO 070	193,9	
10	100,00	4	FAZENDA LAGOA VELHA E MATO DENTRO (MARIA CELINA G. FONSECA), GO 070	208,1	
10	100,00	4	FAZENDA SAO JOSE (MARIA ROSA VIEIRA), ESTRADA	116,1	
10	100,00	4	FAZENDA RIBEIRAO DOS BUGRES (BENJAMIM C. F. JUNIOR), ESTRADA	193,6	
10	100,00	4	FAZENDA SANTA MARIA (MARCOS OSVALDO PINHEIRO), ESTRADA	38,1	
10	100,00	4	FAZENDA LAGOA VELHA, MATO DENTRO E CRISTINA, GO 070	151,0	
10	100,00	4	FAZENDA ESPERANCA E CANADA (PAULO DE	3.320,0	

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.98/279

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
			TARSO SILVEIRA), RODOVIA		
10	100,00	6	FAZENDA QUINTA (FABIO AUGUSTO SOARES), RODOVIA PARA MOSSAMEDES	400,0	
10	100,00	4	FAZENDA QUINTA (RUBISMARQUES C MESQUITA), RODOVIA PARA MOSSAMEDES	23,0	
10	100,00	4	FAZENDA SAO JOSE (MARTA DE LIMA CHAVES), RODOVIA	42,4	
10	100,00	4	FAZENDA SAO JOSE DO RETIRO (ESMERALDA LOPES DE ARAUJO), RODOVIA	96,8	
10	100,00	4	FAZENDA SANTO ANTONIO OU SOBRADINHO (JOSE GERALDO SOARES), RODOVIA	106,0	
10	100,00	4	FAZENDA BOM JARDIM - PIVO (FLORENCIO HENRIQUE DE REZENDE), RODOVIA	86,0	
10	100,00	4	FAZENDA BOM JARDIM - SEQUEIRO(FLORENCIO HENRIQUE DE REZENDE), RODOVIA	9,0	
10	100,00	4	FAZENDA MATO DENTRO (ESMERALDA LOPES DE ARAUJO), RODOVIA	72,6	
10	100,00	4	FAZENDA MARANDREIA (CAROLINE LOBO GONCALVES), RODOVIA	2.405,5	

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	3.741.464,35	15.096.465,84
Fevereiro	17.285.627,71	6.801.298,12
Março	32.373.031,04	12.716.263,77
Abril	934.129,57	20.818.289,70
Maio	6.480.875,55	10.666.928,26
Junho	15.974.061,43	13.566.038,39
Julho	837.206,92	6.292.237,55
Agosto	18.285.244,51	15.032.912,39
Setembro	11.615.512,10	11.480.500,98
Outubro	1.198.693,91	12.306.336,67
Novembro	695.288,30	8.487.899,07
Dezembro	1.011.117,49	17.596.208,42
TOTAL	110.432.252,88	150.861.379,16

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.99/279

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	19.803.630,70
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	110.432.252,88
Despesa de custeio e investimento total	150.861.379,16
Resultado	-40.429.126,28
Limite de 20% sobre a receita bruta total	22.086.450,57
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	0,00
INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Saldo de prejuízo(s) a compensar	60.232.756,98
APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	
Adiantamento(s) recebido(s) em 2022 por conta de venda para entrega futura	0,00
Adiantamento(s) recebido(s) até 2021 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2022	0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	0,00

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	NASCIMENTOS	CONSUMO E PERDAS	VENDAS	ESTOQUE FINAL
Bovinos e bufalinos	319,00	902,00	56,00	0,00	334,00	943,00
Suínos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caprinos e ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Asininos, equinos e muares	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
17	UMA COLHEDORA PECUS 9004 SERIE 01/03/55.419, ADQUIRIDA EM 30.01.2003 DE NOGUEIRA S.A MAQUINAS AGRICOLAS, NOTA FICAL NO 52.316., VALOR R$ 10.000,00	10.000,00	10.000,00
16	UM PULVERIZADOR JACTO COLUMBIA CROSS SERIE 16848-B3 E 168803-B3 MARCA JOHN DEERE, ADQUIRIDO DA EMPRESA CASA DO PICPAU, NOTA FISCAL NO 32.786 EM 03.03.2003, VALOR R$ 22.000,00	22.000,00	22.000,00
17	UM CONJUNTO DE IRRIGACAO TIPO PIVOT CENTRAL ZIMATEC PC 04-638/04-637/L4, ADQUIRIDO DA EMPRESA LINDSAY AMERICA DO SUL, NOTA FISCAL NO 2722 DE 30.08.2003, CONJUNTO DISCRIMINADO CONFORME CONSTANTE NA NOTA FISCAL DE VENDA., VALOR R$ 221.000,00	221.000,00	221.000,00
17	UMA MAQUINA RECOLHEDORA, BATEDEIRA E ENSACADEIRA DE FEIJAO, MODELO MASTER PLUS, MARCA MIAK, ANO FABRICACAO 2003, ADQUIRIDA DA EMPRESA INDUSTRIAS REUNIDAS COLOMBO LTDA, NOTA FISCAL NO 77.863 DE 17.11.2003,VALOR R$ 20.000,00.	20.000,00	20.000,00
99	UM CONJUNTO DE IRRIGACAO POR ASPERSAO COMPOSTO DE TUBOS DEFORO PN 80 JERI IRR DN200, ADAPTADOR, ADQUIRIDO EM 10.05.2006 DE AMANCCO BRASIL, CONFORME NOTA FISCAL NO 367352, CNPJ NO 58.514.928/0001-51, POR R$ 15.298,52	15.298,52	15.298,52

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.100/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

17	UMA COLHEDEIRA OPRECISAO DOUBLE Z20, ADQURIIDA DE JOHN DEERE, CNPJ NO 01.608.488/0001-54, CONFORME NOTA FISCAL NO 099.666,PELO VALOR DE R$ 30.420,00	30.420,00	30.420,00
16	UM TRATOR AGRICOLA MARCA JOHN DEERE TIPO 5605 4X4,CHASSI CQ5605A060135, ADQUIRIDO DE CASA DO PICA PAU LTDA CNPJ NO 01.608.488/0001-54 EM 19.12.2006, POR R$ 67.779,00	67.779,00	67.779,00
16	UM TRATOR AGRICOLA MARCA JOIHN DEERE MODELO 7515, CHASSI BM75515X070118 , ANO DE FABRICACAO 2008 ADQUIRDO EM 14.05.2008 DE CASA DO PICAPAU CNPJ NO 01.608.488/0001-54, CONFORME NOTA FISCAL NO 131.824, POR VALOR R$ 155.000,00	155.000,00	155.000,00
17	UM TRANSFORMADOR DE 75 KWA NO 13627 ADQUIRIDO EM 18.05.2009 DE I.G.T INDUSTRIA GOIAS DE TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ 02.310.466/0001-19 CONFORME NOTA FISCAL NO 10851, POR R$ 6.400,00	6.400,00	6.400,00
99	UM CONJUNTO DE IRRIGACAO (PIVO) NF- LINDSAY NO1002, (21/02/2011) NF-1065 (25/02/2011) NF-1421 (29/03/2011) MEXISCHEM NF-147833(03/03/2011) ADQUIRIDO ATRAVES DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A NO VALOR DE R$ 288.265,45 (JA LANCADO NA ATIVIDADE RURAL COMO DESPESAS)	288.265,45	288.265,45
16	UMA COLHEITADEIRA DE TOMATE AUTOMATICA MODELO G-89/93 MS SERIE 954991005 AD. EM 23/05/2011 PIVOT NF-9011, ATRAVES DE FINANCIAMENTO BANCARIO NO VALOR DE R$ 494.500,00 , JA LANCANDO COMO DESPESA NA ATIVIDADE RURAL	494.500,00	494.500,00
16	UMA PLATAFORMA DE CORTE MARCA JHON DEERE MODELO 622 CAHASSIS 1CQO622QCB0090464 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-48126 EM 29/11/2011, BEM FINANCIADO NO AVLOR DE R$ 79.750,00 , JA LANCADO NA ATIVIDADE RURAL COMO DESPESAS	79.750,00	79.750,00
16	UMA COLHEITADEIRA MARCA JOHN DEERE MODELO 9470 CHASSIS 1CQ9470QTB0000432 AD. ATRAVES DE FINANCIAMENTO BANCARIO POR R$ 470.250,00, JA LANCADO COMO DESPESAS NA ATIVIDADE RURAL- VENDIDA PARA LINDOMAR DA SILVA ROSA CPF-628.622.191-34 EM 10/08/2016 POR R$ 450.000,00	450.000,00	450.000,00
16	UMA CARRETA TRANSPORTE PLATAF SOLLUS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-54784 EM 14/03/2012 VALOR R$ 12.000,00	12.000,00	12.000,00
16	UMA GRADE ARADORA 28X28 SUPER TATU TRITON JAN MODELO 2.300 AD. DE MAMIR JOSE ARMAR RECIBO EM 20/04/2012 VALOR R$ 40.000,00	40.000,00	40.000,00
16	UMA DISTRIBUIDORA FERTSEM LANCER AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF-57201 EM 13/04/2012 VALOR R$ 9.000,00	9.000,00	9.000,00
17	PLANTADEIRA PST-3 SUPLEMA ANO 2003 AD. DE RIVANILSO VIEIRA DE ALMAEIDA CPF-478.516.351-87 EM 11/06/2012 VALOR R$ 29.000,00	29.000,00	29.000,00
99	PIVO CENTRAL - UM CONJUNTO SISTEMA DE IRRIGACAO POR ASPERSAO MODELO AD. DE LISDAY AMERICA DO SUL LTDA NF-4864 EM 15/02/2012 VALOR R$ 202.072,54- FINANCIADO	202.072,54	202.072,54
16	UMA COLHEITADEIRA AD. DE AURI RIMEU SORGATO CPF-912.200.411-49 EM 02/09/2012 VALOR R$ 60.000,00	60.000,00	60.000,00
16	UM TRATOR JHON DEERE MODELO 6180J CHASSIS INM6180JECDOO1133 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	140.000,00	140.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8) 05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.101/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	NF-71501 EM 04/12/2012 VALOR R$ 228.000,00 -FINANCIADO- VENDIDO PARA MAURO MIRANDA RIBEIRO CPF-805+958.631-91 VALOR R$ 140.000,00		
11	CURRAL BENFEITORIA AD. A COMPRA DA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA AD. EM 29/10/2012 VALOR R$ 22.500,00	22.500,00	22.500,00
13	REDE DE ENERGIA ELETRICA AD. NA COMPRA DA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA EM 29/10/2012 VALOR R$ 15.000,00 - M-19759	15.000,00	15.000,00
11	UMA REPRESA (ACUDE) PARA PIVO AD. NA COMPRA DA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA EM 29/10/2012, ATUAL FAZ. ISRAEL, VALOR R$ 40.000,00, AMPLIADA REALIZADA EM 2019 - M19759	330.000,00	330.000,00
11	UM POCO ARTESIANO AD. NA COMPRA DE ENGENHO DA ESTRELA EM 29/10/20012 VALOR R$ 12.500,00, - M-19759	12.500,00	12.500,00
12	CERCAS DE ARAME AD. NA COMPRA DA FAZENDA ENGENHO DE ESTRELA EM 29/10/2012 VALOR R$ 10.000,00	10.000,00	10.000,00
99	UM SISTEMA DE IRRIGACAO POR ASPERSAO MECANICA -PIVO CENTRAL REBOCAVEL LENEAR-AD. DE LIDSAY AMERICA DO SUL LTDA NF-9191 EM 21/02/2013 VALOR R$ 112.313,31	112.313,31	112.313,31
17	UM GUINCHO MUNCK BAG GIRA RODA LOUCA T-2.0 AD. HOHL MAQUINAS GRICOLA NF-77292 EM 06/03/2013 VALOR R$ 11.500,00	11.500,00	11.500,00
17	UM ROLO DESTORRADOR COMPATADOR MODELO RDC-3450 AD. DE HOHL MAQUINAS NAGRICOLAS LTDA NF-79248 EM 27/03/203 VALOR R$ 16.500,00	16.500,00	16.500,00
16	UMA MOTOCICLETA CRF 230FBR ANO 2013 CHASSIS 9C2MEO937DR304714 AD. MOTO UNIAO NF-11233 VALOR R$ 11.600,00	11.600,00	11.600,00
16	UMA COLHEITADEIRA NG SUPER 8000 USADA CHASSIS 541003244 MOTOR 3449190033559 AD. DE JUAREZ FERREIRA DAIS CPF-243.777.401-72	400.000,00	400.000,00
17	UM RESERVATORIO PARA PLANTADEIRA 22 LINHAS DE PLANTIO AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-89452 EM 03/09/2013 VALOR R$ 12.740,00	12.740,00	12.740,00
17	UM MONITOR DE PLANTIO C/12 SENSORES DE SEMENTE AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-93846 EM 06/11/2013 VALOR R$ 12.400,00	12.400,00	12.400,00
17	UMA CARRETA DE TRANSPORTE SOLLUS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDS NF-93845 EM 06/11/2013 VALOR R$ 15.000,00	15.000,00	15.000,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 6145J- ANO 2013 CHASSIS NO1BMG145JCDD003551 -AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-93336 EM 30/10/2013 NO VALOR DE R$ 205.000,00- FINANCIADA PELO BANCO JOHM DEERE S/A	205.000,00	205.000,00
16	UMA COLHEITADEIRA JOHN DERRE 9570 STS C/PLATAFORMA DE CORTE JOHN DEERE 625-AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-93333- VALOR R$ 672.000,00 ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO JOHN DEERE S/A	672.000,00	672.000,00
16	CARRETA GRANFERT BAZUKA FLEX 12.0 SOLLUS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-976725 EM 07/01/2014 VALOR R$ 34.000,00	34.000,00	34.000,00
16	CARRETA TANQUE IMEP AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-97669 EM 07/01/2014 VALOR R$ 31.000,00-FINANCIADO	31.000,00	31.000,00
19	UM MONITOR DE PLANTIO MPA 2500 AUTEQ C/ CENSOR DE SEMENTES AD. DE HOHL MAQUINAS GARICOLAS LTDA NF-99221	11.400,00	11.400,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.102/279

	EM 27/01/2014 VALOR R$ 11.400,00		
16	UM GUINCHO MUNCK BAG RODA GIRATORIA 2.0 SOLLUS -AD, DE HOHL M,AQUINAS AGRICOLLAS LTDA NF-99587 EM 29/01/2014 VALOR R$ 13.000,00	13.000,00	13.000,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 6110 AD. DE JOSE ALBERTONI NF AVULSA NO200046 EM 07/03/2014 VALOR R$ 90.000,00-FINANCIADO	90.000,00	90.000,00
17	UM DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO LANCER 1350 CM HID AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-102850 EM 07/03/2014 VALOR R$ 11.000,00	11.000,00	11.000,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 6145J CHASSIS 1BM6145JLDD003674 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-105992 EM 10/04/2014 VALOR R$ 210.000,00 -FINANCIADO	210.000,00	210.000,00
17	UM PULVERIZADOR JOHON DEERE 4630 CHASSIS 1NW4630XCD0000212 ANO 2013 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-109781 AD.EM 06/06/2014 VALOR R$ 460.000,00-FINANCIADO-VENDIDO EM 20/11/2020 PARA THARIK RUAN SOUSA PIMENTA CPF-729.651.501-53 POR R$ 365.000,00	365.000,00	365.000,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS JOHN DEERE S660 CHASSIS ICQS660AJE0090146 ANO 2012 PLACA OGV9770 AD. DE HOHL MAQUINS AGRICOLAS LTDA NF-113224 EM 30/07/2014 VALOR R$ 861.000,00 FINANCIADO	861.000,00	861.000,00
17	UMA PLATAFORMA DE CORTE DRAPER FLEX FD 635 CHASSIS ICQ635DAHE0090928 AD. DE HOLL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-113224 EM 30/07/2014 VALOR R$ 189.000,00-FINANCIADO	189.000,00	189.000,00
17	UMA PLANTADEIRA JOHN DEERE 2100 13 LINHAS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-113994 EM 11/08/2014 VALOR R$ 216.000,00-FINANCIADO- VENDIDA EM 2020 PARA JADSON ALVES DE OLIVEIRA CPF-307.115.681-20 PO R$ 145.000,00	145.000,00	0,00
17	UMA GRADE ARADORA GAPCR14 TATU ANO 2014 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-114971 EM 26/08/2014 VALOR R$ 32.800,00	32.800,00	32.800,00
17	UMA CARRETA TRANSPORTE PARA PLATAFORMA AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-126014 VFALOR R$22.350,00	22.350,00	22.350,00
99	PARTE DE UM CONJUNTO DE IRRIGACAO- AD. DE TIGRE S/A TUBOS E CONEXOES NF-1616669 EM 18/02/2015 VALOR R$ 49.999,99	49.999,99	49.999,99
17	UM CONTAINER AGRICOLA 6010F MARCA GRIMALDI AD. DE GRIMALDI IN E EQUP PARA TRANSPORTES LTDA NF-46502 EM 04/05/2015 VALOR R$ 12.000,00	12.000,00	12.000,00
17	CONJUNTO DE BOMBAS KSB AD. DE CENTRAL IRRIGACAO LTDA NF-14664 EM 08/05/2015 VALOR R$ 9.000,00	9.000,00	9.000,00
16	UMA CARRETA TANQUE 2700LT CHASSIS 1504038 AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA VALOR R$ 19.200,00	19.200,00	19.200,00
17	UM MOTOR TROFASICO 150 CV 4P 4 TENS BLAR W2 AD. DE AJEL MATERAIS ELETRICOS LTDA NF-161398 EM 25/05/2015 VALOR R$ 22.806,40	22.806,40	0,00
17	UMA ESTEIRA DE RECOLHA AD. DE PIVO EQUP AGRICOLAS E IRRIGACOES LTDA NF-25759 EM 09/06/2015 VALOIR R$ 9.980,00	9.980,00	9.980,00
17	UM MOTOR TRIFASICO 10CV AD. DE CENTRAL IRRIGACAO LTDA NF-15325 EM 15/06/2015 VALOR R$ 3.248,00	3.248,00	3.248,00
17	UM ENLEIRADOR DE TOMATE AD. DE METALURGICA SANTA RITA LTDA NF-1172 EM 08/07/2015 VALOR R$ 40.000,00	40.000,00	40.000,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.103/279

17	UMA PLATAFORMA DE MILHO HO 15 LINHAS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-142452 EM 28/09/2015 VALOR R$ 150.000,00	150.000,00	150.000,00
16	UMA TRATOR JOHN DEERE 5090E CHASSIS 1BM509ETF4001440 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-142446 EM 28/09/2015 VALOR R$ 113.200,00 FINANCIADO	113.200,00	113.200,00
17	UMA PLATAFORMA DE CORTE JOHN DEERE CHASSIS ICQ0630OAPF01110190 AAD. DE HOH MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-148707 EM 24/12/2015 VALOR R$ 112.500,00	112.500,00	112.500,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS JOHN DEERE S-550 , CHASSIS NO 1CQS550AAF0105151 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EM 24/12/2015 VALOR R$ 637.500,00 FINANCIADO	637.500,00	637.500,00
16	UMA CARRETA AGRICOLA TANDEN 2 EIXOS 4 RODAS 6 TONELADAS MARCA ACTON AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-151208 EM 01/02/2016 VALOR R$ 16.000,00	16.000,00	16.000,00
17	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES MF 2013 SERIE NO DIS2430677 ANO 2016 NF-44008 EM 23/03/2016 VALOR R$ 9.500,00	9.500,00	9.500,00
17	UM CEIFADOR E EILEIRADOR DE FEIJAO SERIE 20706/2016 NF-58608 INDUSTRIA REUNIDAS COLOMBO LTDA EM 16/05/2016 VALOR R$ 105.000,00-VENDIDA EM 2018 INDUSTRIOA RFEUNIDAS COLOMBO LTDA NF-507182 EM 23/08/2018 VALOR R$ 73.000,00	73.000,00	73.000,00
17	UM PULVERIZADORE AGRICOLA USADA MODELO 4630 4X4 HIDRO C/PILOTO E MONITOR MARCA JOHN DEERE EN 16/062016 VAOR R$ 100.000,00 + 2 PARCELAS DE R$ 100.000,00 20/06/2017 E 20/06/2018	300.000,00	300.000,00
17	MAQUINAS RECOLHEDORA DE FEIJAO MARCA DOUBLE MASTER IV ANO 2013 SERIE 15324 NF-1392 FAZENDA SAO JORGE EM 21/06/2016 VALOR R$ 75.000,00	75.000,00	75.000,00
17	UMA CARRETA TANQUE 2 RESERVATORIOS PARA AGUA 3.300 LTS CHASSIS 1308086 NF-172588 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EM 08/11/2016 POR R$ 40.000,00-VENDIDO EM 2020 POR R$ 14.000,00	14.000,00	14.000,00
16	UMA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE COR AMARELA AD. DE TOTA OESTE MAQUINAS TDA NF-1280 FINANCIADA POR R$ 380.000,00	380.000,00	380.000,00
16	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO USADO AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-179995 EM 09/02/2017 VALOR R$ 60.000,00	60.000,00	60.000,00
16	UM MAQUINA PA CARREGADEIRA 524K MARCA JOHON DERRE CHASSIS 1BZ524KXTGDOOO554 AD. DE ROTA OESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-1553 EM 24/02/2017 VALOR R$ 280.000,00	280.000,00	280.000,00
17	UM APARELHO GARFO PALLET MA MUNK MAIS GUINCHO AD. DE CM IND E COM EQUIP LTDA NF-1382 EM 16/03/2017 VALOR R$ 22.000,00	22.000,00	22.000,00
17	UM DISTRIBUIDOR DE CALCARIO CHASSIS 6390 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CHASSIS DCCO75000 MC E, 14/06/2017 NF-189949 VALOR R$ 26.800,00	268.000,00	268.000,00
16	UM TRATOR DE JARDIM X165 MARCA JOH DEERE ANO 2017 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ANO 2017 NF-189949 EM 12/07/2017 VALOR R$ 20.000,00	20.000,00	20.000,00
17	UM GERADOR DIESEL 205836 AD. DE DISTR COMMINS CENTRO NF-135825 EM 10/07/2017 VALRO R$ 36.000,00	36.000,00	36.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.104/279

16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE MILHO, MODELA BRAVA ELEKTRAS 6530 ANO 2017 AD. DE STARA IND DE IMPLEMENTOS AGRICOLASD S/A NF-424764 EM 12/07/2017 -VALOR R$ 120.900,00	120.900,00	120.900,00
99	UM PIVO CENTRAL SISTEMA DE IRRIGACAO AD. DE LINDSAY AMERICA DOS SUL LTDA NF-38796 E TIGRE MATERARISI E SOL PARA CONTR LTDA NF-131325 EM 06/09/2017 VALOR R$ 934.000,00	934.000,00	934.000,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS SERIE MB5BST00246 CHASSIS JHFY5130PHJG08185 AD. DE PIVOT EQUIP AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-30818 EM 31/07/2017 VALOR R$ 750.000,00	750.000,00	750.000,00
17	UMA PLATAFORMA DE CORTE SERIE 3C30FD12765 AD. DE PIVOLT EQUP AGRICOLAS NF-30518 EM 31/07/2017 VALOR R$ 100.000,00	100.000,00	100.000,00
16	UMA PLANTADEIRA 2100 13 LINHAS AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-195459 EM 25/08/2017 VALOR R$ 261.300,00-	261.300,00	261.300,00
17	UM TANQUE PULVERIZADOR COMBAT 600EX AGT AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-195461 EM 25/08/2017 VALOR R$ 8.000,00	8.000,00	8.000,00
16	UM TRATOR JONH DEERE 7230J ANO 2017 CHASSIS 1BM7230JHHH00762 AD. DE HOHOL MAQUIAS AGRICOLAS LTDA NF-196307 EM 05/09/2017 VALOR R$ 430.6000,00	430.600,00	430.600,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 6150J CHASSI 1BM6150JKHD000107 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-196588 EM 08/09/2017 VALOR R$ 295.000,00	295.000,00	295.000,00
17	UMA CARRETA TRANSPORTADORA DE PLATAFORMA STARA AD. DE IND E COMERCIO DE MATERIAL AGRICOLA LTDA NF-7007 EM 21/09/2017 VALOR R$ 27.500,00	27.500,00	27.500,00
17	PLAINA CARREGADEIRA CHASSIS 010111242-6 MARCA MARCHESSAN AD. DE HOHL MAQUINAS GRICOLAS LTDA NF-183473 EM 16/03/2017 VALOR R$ 21.880,00	21.880,00	21.880,00
17	PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO IMPERADOR SERIE 130-BL10295 MOTOR 36594311-2018 AD. DE STARA S/A NF- 479820 EM 05/06/2018 VALOR R$ 672.106,00	672.106,00	672.106,00
17	PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO IMPERADOR SERIE 130-BL10295 MOTOR 36597819-2018 AD. DE STARA S/A NF- 482041 EM 15/06/2018 VALOR R$ 672.106,00	672.106,00	672.106,00
17	TRANSPORTADOR DE GRAO E FERTILIZANTES REBOK NINJA 200 INOX M035 MARCA STARA SERIE BI10169 AD. DE TRACTORGIM NF-8956 EM 22/06/2018 VALOR R$ 150.000,00	150.000,00	150.000,00
17	UM ACOPLADOR PARA PLANTADEIRA MARCA KUHN CHASSIS TE002 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA NF-219708 EN 26/06/2018 VALOR R$ 24.500,00	24.500,00	24.500,00
17	UM EMBOLSADORA DE GRAOS INGRAIN 100 SREIE 795176618 AD. DE HOHOL MAQUINAS AGRICOLAS NF-221334 EM 18/07/2018 POR R$ 35.700,00	35.700,00	35.700,00
16	UM TRATOR DE RODAS NAGNUM 340 SERIE MG34C412015 CHASSIS HCCZ3M34PJCM76084 AD. DE PIVO EQUIPAMENTGOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-37526 EM 24/07/2018 VALOR R$ 660.000,00	660.000,00	660.000,00
16	UM TRATOR DE RODAS NAGNUM 340 SERIE MG34C412016 CHASSIS HCCZ3M34PJCM76238 AD. DE PIVO EQUIPAMENTGOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-37527 EM 24/07/2018 VALOR R$ 660.000,00	660.000,00	660.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.105/279

17	UMA MAQUINA ENSACADEIRA DE GRAO BIG BAG 4 SRIE 24745/2018 MARCA MAC- AD. DE INDUSTRIA REUNIDAS COLOMBO LTDA NF-76501 EM 08/08/2018 VALOR R$ 60.000,00	60.000,00	60.000,00
17	MAQUINA CROSS BOARD NIVELADOURA DE SOLO 4500 MARCA MAC-SERIE:24746/2018, AD.. DE INDSUTRIA REUNIDAS COLOMBO LTDA- NF-76502 EM 08/08/2018 VALOR R$ 22.000,00	22.000,00	22.000,00
17	EXTRATOR DE GRAO OUTGRAIN 215 SERIE 7953666618 MARCA MARCHER AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-223557 EM 15/08/2018 VALOR : R$ 66.970,00	66.970,00	66.970,00
17	SUBSOLADOR AGRICOLA MODELO TERRUS 10H COM ROLO INTEIRO SERIE FDC00378101 AD. GTS DO BRASIL NF-3727 EM 27/08/2018 VALOR 169.000,00	169.000,00	169.000,00
17	ENGATE MECANIO APLICACAO MODELO JD 524K E XCMG AD. CM IND.E COM DE EQUIPAMENTO EIRELI-ME NF-1807 EM 18/12/2018 VALOR R$ 21.000,00	21.000,00	21.000,00
17	CABECALHO TANDEM PARA PLNATADEIRA CHASSIS 211518001074 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF-234152 EM 09/01/20119 VALOR R$ 46.000,00	46.000,00	46.000,00
17	GARFO ENLEIRADOR 3,5 METROS AD. CM IND E COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI NF-1823 EM 10/01/2019 VALOR R$ 14.000,00	14.000,00	14.000,00
17	GUINCHO PARA TRATOR COM PNEU GIRATORIO AD. DER DAVISON PINHEITO MAURIZ EPP NF-242 EM 30/01/2019 VALOR R$ 13.500,00	13.500,00	13.500,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAO AXIAL CASE IH7130AF7130 CHASSIS NOJHFY7130JJJG11675 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRIOCOLA E IRRIGACAO LTDA NF-41607 EM 18/02/2019 ATRAVES E FINAME 3296923 VALOR R$ 870.000,00	870.000,00	870.000,00
17	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE 600KG CHASSIS 00083/2019 AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-238525 EM 22/02/2019 VALOR R$ 18.600,00	18.600,00	18.600,00
17	PRE LIMPEZA E CLASSIFICADOR DE SEMENTE CD 2000MO AD. DE CEMISA NF-5440 EM 19/03/2019 VALOR R$ 76.744,00	76.744,00	76.744,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CASE IH7130AF7130 CHASSIS NOJHFY713OHJJG11548 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLSAS E IRRIGACAO LTDA NF-42739 EM 29/03/2019 VALOR R$ 893.490,000	893.490,00	893.490,00
16	UNA COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CASE IH7130 AF7130 SERIE MB7BST00389 CHASSIS NO JHFY7130LJJG11262- AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-42740 EM 29/03/2019 FINANME 3296923 VALOR R$ 900,000,00	900.000,00	900.000,00
17	GRADE NIVELADORA ARTIULADA SNVAP 84X22X4,5 X 450 MM BALDAN CHASSIS 010401550001001 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-242191 EM 06/04/2019 VALOR R$ 59.000,00	59.000,00	59.000,00
16	UM VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ 1113 ANO 1964 PLACA JNC4641 CHASSIS 321057091435 AD. EM 10/04/2019 VALOR R$ 40.000,00	40.000,00	0,00
17	UMA MESA DESIMETRICA MD75 E DOIS ELEVADORES DE CEREAIS EC DUPLO5.5 MTS E 6,5 METROS AD. DE CEMISA NF-5558 EM 29/04/2019 VSALOR R$ 84.157,00	84.157,00	84.157,00
16	PLANTADORA DE ARRASTO 32 LINHAS SERIE ABSBJ10420 CHASSIS NMMJ18300068Y FINAME 2738767 AD. DE STARA S/A IND E IMPLEMENTOS AGRICOLA NF- 542358 EM 07/05/2019 VALOR R$ 607.900,00	607.900,00	607.900,00

SOB TUTELA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.106/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CAS IH7130 AF7130 SERIE MB7BST00276 CHASSIS NOJHFY7130HJJG11548 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-43585 EM 08/05/2019 VALOR R$ 893.490,00	893.490,00	893.490,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CASE IH7130 AF7130 SERIE MB7BSTTOO389 CHASSIS JHFY7130LJJG11262 FINAME 3296923 -ANO 2019 AD. DE PIVOT EDQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-43586 EM 08/05/2019 R$ 870.000,00	870.000,00	870.000,00
17	PLAINA NIVELADORA DE ARRASTO 5000 12 428X06 SERIE 01040165001001 ANO 2019 AD. DE SOMAFERTIL S/A NF-68435 EM 13/05/2019 VALOR R$ 27.000,00	27.000,00	27.000,00
17	02- HUNTERES PARA PLANTADEIRA ORION H1200 -CHASSIS 15656 VALOR R$ 65.900,00E CHASSIS 15657 VALOR R$ 77.000,00 AD. DE AGRISYS MAQUINAS E PECAS NF-5932 EM 24/07/2019	77.000,00	77.000,00
16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE MILHO MODELO PRODUTIVA PRIME SERIE FPM005008119 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6478 EM 03/08/2019 VALOR R$ 157.000,00	157.000,00	157.000,00
16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE MILHO MODELO PRODUTIVA PRIME SERIE FPM029420102 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6479 EM 03/08/2019 VALOR R$ 157.000,00	157.000,00	157.000,00
16	PLATAFORMA PARA CORTE DE CEREAIS2019 MODELO FELEXER 35 P SERIE FPC0291810102 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6483 EM 05/08/ VALOR R$ 264.000,00	264.000,00	264.000,00
16	PLATAFORMA PARA CORTE DE CEREAIS MODELO FELEXER 35 P SERIE FPC0291810102 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6484 EM 05/08/2019 VALOR R$ 264.000,00	264.000,00	264.000,00
17	GRADE NIVELADORA ARTICULADA SNVA 84 X 22X4,5 X 4,50 BALDAN- CHASSIS 01040346001001 -AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF- 242191 EM 16/08/2019 VALOR R$ 60.000,00	60.000,00	60.000,00
17	UMA CARRETA PARA TRANSPORTE DE PLATAFORMA SERIR 2006 AD. DE KOPEL MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA NF-17 EM 09/09/2019-VALOR R$ 24.540,00	24.540,00	24.540,00
16	UM TRATOR CASE FARMALL 130 A SERIE F84CC700766 MOTOR 8062220 CHASIS HCCZ3F30HKCG86748 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO NF-47648 EM 20/12/2019 VALOR R$ 220.000,00	220.000,00	220.000,00
16	UM TRATOR CASE FARMALL 130 A SERIE F84CC700872 MOTOR 8068067 CHASIS HCCZ3F30KKCG95439 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO NF-47255 EM 30/11/2019 VALOR R$ 220.000,00	220.000,00	220.000,00
16	PLATAFORMA PARA CORTE DE CERAIS CASE AFX FLEXER 35PES SERIE FPCOO66750202- AD. DE GTS DO BRASIL LTDA NF-71994 EM 26/11/2019 VALOR R$ 264.000,00	264.000,00	264.000,00
17	UMA CARRETA PARA TRANSPORTE DE PLATAFORMA SERIE 2283 AD. DE KOPEL INDUSTRIAL LTDA NF- 762 EM 04/12/2019 VALOR R$ 24.540,00	24.540,00	24.540,00
17	PUVERIZADOR 600 LITROS MODELO 2591 MARCA ROTOSIS CHASSIS 000000115996 EM 27/12/2019 -AD. DE DAVIDSON PINEHEIRO MAURIZ NF-2591 EM 27/12/2019 VALOR R$ 12.000,00	12.000,00	12.000,00
16	UMA PLANTADEIRA 2100 22 LINHAS JOHN DEERE/ COR VERDE CHASSIS 1CQ2122AHK0125162 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF-246626 EM 11/06/2019 VALOR R$ 510.000,00	510.000,00	510.000,00
16	UM PULVERIZADOR AUTO PROPELIDO MODELO IMPERADOR 3.0 ELTERONICO SERIE 130-BJ10485 AD. DE STARA S/A IND E	888.000,00	888.000,00

RETENÇÃO POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 8) 05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.107/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	IMPLEMENTOS AGRICOLAS EM 29/07/2019 VALOR R$ 888.000,00		
16	UM TRATOR JOHN DEERE 7230J ANO 2019 CHASSIS 1BM7230JLKH003134 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF- 256915 EM 15/10/2019 VALOR R$ 480.000,00	480.000,00	480.000,00
17	TANQUE DE AGU11/2019 16.000 LTS SERIE 50515 GRIMALDI AD. DE GRIMALD IN DE EQUIP PARA TRANSPORTES LTDA NF- 78079 EM 19/11/2019 VALOR R$ 26.700,00	26.700,00	26.700,00
17	MAQUINA PARA TRATAR SEMENTES SERIE 74/19 AD. VETRASA GOIANIA EIRELI NF-3391 EM 22/12/2019 VALOR R$ 13.875,00	13.875,00	13.875,00
16	M VEICULO VW/SAVEIRO ANO 2018 CHASSIS 9BWJB45U6JP088309 -AD. NASSA VEICULOS LTDA VOLK WAGEM DO BRASIL NF-732430 EM 26/03/2018 VALOR R$ 53.558,44- VENDIDA EM 2020 PARA INACIO SANTANA BATISTA CPF- 450.114.861-68 POR R$ 55.000,00	55.000,00	0,00
16	UMA PA CARREGADEIRA 524KII NACIONAL MODELO 2019 CHASSIS 1BZ524KD001771 AD. DE ROTA OETE MAQUINAS AGRICOLAS NF-7283 EM 25/07/2019 - VALOR R$ 350.000,00 FINANCIADO PELO BANCO JUHON DEERE S/A	350.000,00	350.000,00
99	PIVO CENTRAL ZIMMATIC NS 50358018 - AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLA E IRRIGACAO LTDA NF-38248 EM 10/02/2020 VALOR R$ 840.000,00	840.000,00	840.000,00
99	PIVO CENTRAL ZIMMATIC NS 5034-3818 - AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLA E IRRIGACAO LTDA NF-38247 EM 10/02/2020 VALOR R$ 310.000,00	310.000,00	310.000,00
17	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE CEREAIS MODELO FLEXER PRIME 35-PES SERIE FPC02809500102 ANO 2020 VALOR R$ 264.000,00	264.000,00	264.000,00
99	UM PIVO CENTRAL LINDSAY USADO AD. DE PIVODRIP NORDESTE IRRIGACAO LTDA NF-5675 EM 28/02/2020 VALOR R$ 130.000,00	130.000,00	130.000,00
17	SEMEADORA ADUBADORA REBOCADA MODELO 1000 INOX ANO 2020 AD. DE STARA S/A IND. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS NF- 601003 EM 02/03/2020 VALOR 190.000,00	190.000,00	190.000,00
16	PA CARREGADEIRA MODELO 524K II NACIONAL JOHN DERRE CHASSIS 1BZ524KAELD002128 AD. DE ROTA OESTE MAQUYINAS LTDA NF-9922 EM 08/04/2020 VALOR R$ 370.000,00	370.000,00	370.000,00
17	TRITURADOR DE RESTO DE CULTURA SERIE TQS00092400A00 MODELO TRITTON 4.600 C/ PALHETAS AD. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS JA S/A NF-296568 EM 15/05/2020 VALOR R$ 60.900,00	60.900,00	60.900,00
17	ROLO DESTORROADOR COMPACTADOR 3 SECAO MOEDLO RDC3900 SERIE 36020 AD. DE AGRIMEC AGRO INDUSTRIAL E MACANICA LTDA NF-25021 EM 20/05/2020 VALOR R$ 59.000,00	59.000,00	59.000,00
16	PULVERIZADOR JOHN DEERE MOEDLO M4025 BARRA FIBRA 2020 CHASSIS 1NVW4025MAKF190357 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-275979 EM 26/05/2020 VALOR R$ 815.000,00	815.000,00	815.000,00
16	UM TRATOR CASE PUMA 140 SERIE P140SC00530 AD. DE MARCOS JOSE CHAVES CPF-644.525.901-44 EM 01/06/2020 MAQUINA USADA VALOR R$ 180.000,00	180.000,00	180.000,00
16	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE SERIE LTT G525.026.02 AD. DE MP AGRO MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI NF-5518 EM 07/08/2020 VALOR R$ 190.000,00	190.000,00	190.000,00
16	UM VEICULO UTILITARIO NOVA STRADA ENDURANCE CD 1.4 ANO 2020 MODELO 2021, PLACA: RCE7D34, CHASSI: 9BD281B22MYV25054, RENAVAM: 01244556928, AD. DE FCA	62.988,00	62.988,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.108/279

	CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA NF-4858272 EM 18/08/2020 VALOR R$ 62.988,69		
17	GRADE ARADORA C/ CONTROLE REMOTO CHASSIS 61054439001001 A.D DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF-285144 EM 03/09/2020 VALOR R$ 60.800,00	60.800,00	0,00
18	ESCARIFICADOR LINCE 15 HASTES SERIE N2557105 AD. DE IRRODA IND DE ROCADEIRAS DEBRAVADOR AVARE LTDA NF-42392 EM 04/09/2020 VALOR R$ 82.200,00	82.200,00	82.200,00
99	RECEPTADOR STAR FIRE 6000 E MONITOR GS3 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-285533 EM 08/09/2020 VALOR R$ 33.000,00	33.000,00	33.000,00
16	TRATOR JOHN DEERE 8345R(MAR-I) CHASSIS 1BM8345RVLS100583 AD. DE HOHL MAQUINS AGRICOLAS LTDA EM 19/09/2020 VALOR R$ 960.000,00	960.000,00	960.000,00
16	PLANTADEIRA DBAUER 40.23 LINHAS CHASSIS 1CQDB40ACK0125119 JOHN DEERE AD. HOHL MAQWUINAS AGRICOLAS LTDA NF-286658 EM 18/09/2020 VALOR R$ 584.000,00	584.000,00	584.000,00
16	PULVERIZADOR BARRA DE FIBRA CHASSIS 1NW4025MCLF200134 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-288323 EM 06/10/2020 VALOR R$ 815.000,00	815.000,00	815.000,00
17	EQUIPAMENTO ORION HUNTER H1100 SERIE 16412 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-289308 EM 16/10/2020 VALOR R$ 80.000,00 VALOR PAGO EM 2020 R$ 40.020,00	40.020,00	40.020,00
17	EMPILHADEIRA DIESEL MOEDELO ZSM470 AD. DE RECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA NF-289308 VALOR R$ 157.000,00 VALOR PAGO EM2020 R$ 56.520,00	56.520,00	56.520,00
99	PIVO CENTRAL ZIMMATICA MODELO NS5482 22 HA ANO 2020 AD. DE PIVOT EQUIP AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-40301 EM 17/11/2020 VALOR R$ 220,600,00	220.600,00	220.600,00
16	FIAT STRADA, COR: BRANCA, PLACA: RCI7B19, ANO/MOD. 2021/2022, ALCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 01276234896, CHASSI: 9BD281A22NYW48273, ALIENACAO FIDUCIARIA AO BB ADM DE CONSORCIO S/A., NF 5338323, 27/08/2021, FCS FIAT CHRYSLER AUTOMOVEL BRASIL LTDA., CONSORCIO CONTEMPLADO, GRUPO: 1283, COTA: 9691, CARTA DE CREDITO: 2.406.036, EM NOME DA CONJUGE: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	76.258,77	76.258,77
16	FORD F350 G, ANO/MOD. 2003, COR: VERMELHA, DIESEL, CHASSI: 9BFJF37GX3B088111, PLACA: KEW0F24, DATA TRANSFERENCIA: 14/08/2017, SEM RESERVA DE DOMINIO, EM NOME DA CONJUGE: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	59.770,00	59.770,00
16	FIAT STRADA, COR: BRANCA, PLACA: RNL8A69, ALCOOL/GASOLINA, ANO/MOD. 2021/2022, RENAVAM: 01273867197, CHASSI: 9BD281A22NYW49643, ALIENACAO FIDUCIARIA BRADESCO ADM CONSORCIO LTDA., NF 5311541, 06/08/2021, FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS LTDA., CONSORCIO CONTEMPLADO, EM NOME DA CONJUGE: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	76.258,77	76.258,77
17	PRANCHA SR/TROPPA CARTUDO 3E, PRETA, PLACA: RBZ7F01, RENAVAM: 01255980807, CHASSI: 9A9S3PM00MCFR3044, ANO/MOD. 2020/2021, ALIENACAO FIDUCIARIA BC BRADESCO, AD. 08/01/2021	198.000,00	198.000,00
16	CAMINHAO TRATOR IVECO/STRALISHD, ANO/MOD. 2008, DIESEL, COR: VERMELHA, PLACA: MWN7B41, RENAVAM: 00978747640, CHASSI: 93ZS2MRH088803227, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 26/02/2021	115.000,00	115.000,00
16	VW/16210 H, COR: VERMELHA, ANO/MOD. 1990, DIESEL, PLACA:	90.000,00	90.000,00

PROIBIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdanual_ultimos_5_anos.pdf - Pag.109/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	AAB4H32, RENAVAM: 00523437188, CHASSI: 9BWZZZM9ZLC018844, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 17/04/2020		
16	VW/13180, COR: BRANCA, ANO/MOD. 2004, DIESEL, PLACA: GXH0G10, RENAVAM: 00833731130, CHASSI: 9BWBE72S04R429924, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 08/01/2020	60.000,00	60.000,00
16	CAMINHAO C.ABERTA, COR: AZUL, ANO/MOD. 1976, PLACA: KBC7C62, RENAVAM: 00120222612, CHASSI: 34500312284757, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 14/08/2019	60.000,00	60.000,00
16	CAMINHAO M.BENZ L 2213, COR: BRANCA: ANO/MOD. 1974, RENAVAM: 00387808299, CHASSI: 34540212003808, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 17/12/2019	65.000,00	65.000,00
16	CAMINHAO FORD/F4000 G, COR: VERMELHA, DIESEL, PLACA: NKZ1780, RENAVAM: 00126073368, CHASSI: 9BFLF47999B064553, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 26/11/2019	80.000,00	80.000,00
16	CAMINHAO M.BENZ/L 1113, COR: AZUL, DIESEL, PLACA: KCE5505, RENAVAM: 00113530692, CHASSI: 34403316027705, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 10/06/2019	35.000,00	35.000,00
16	CAMINHAO FOR/CARGO 2429 S, ROLLON ROLLOFF, DIESEL, COR: BRANCA, PLACA: OMZ9123, RENAVAM: 01017423013, CHASSI: 9BFYEALE5EBS64902, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 06/08/2014, NF 23528, MAX COM E SERV DE CAM. CNPJ: 07.659.172/0001-10	213.000,00	213.000,00
16	VW/KOMBI, COR: BRANCA, ANO/MOD. 2012/2013, PLACA: OHA7A52, RENAVAM: 00477431542, CHASSI: 9BWMF07X1DP003494, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 22/11/2021	29.000,00	29.000,00
16	CAMINHAO VW/23210 MOTOR, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA: NFR5J19, RENAVAM: 00835362906, CHASSI: 9BWWF82T64R426135, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 08/09/2021	90.000,00	90.000,00
16	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER XE 25, COR: PRATA, PLACA: JIG1A59, RENAVAM: 00333073789, CHASSI: 94DVCGD40CJ836285, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 01/07/2021	45.000,00	0,00
16	REBOQUE DOLLY, R/METALESP DOLLY 2E, COR: PRETA, PLACA: RBP2G85, RENAVAM: 01239511377, CHASSI: 9A9RECLA2M1DK4077, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 20/08/2021	50.000,00	50.000,00
16	SEMIREBOQUE BASCULANTE, SR/METALESP BASC 2E, COR: PRETA, ANO/MOD. 2020/2021, PLACA: RBP2G15, RENAVAM: 01239511210, CHASSI: 9A9SRCBA2M1DK4184, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 20/08/2021	150.000,00	150.000,00
16	SEMIREBOQUE BASCULANTE, SR/METALESP BASC 2E, COR: PRETA, ANO/MOD. 2020/2021, PLACA: RBZ1E85, RENAVAM: 01239520031, CHASSI: 9A9SRCBA2M1DK4185, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 20/08/2021	150.000,00	150.000,00
17	UMA ROCADEIRA PRINHA HIDRAULICA CENTRAL E LATERAL MARCA BALDAN MODELO 2013 SERIE 60287918001001 AD. DE SOMAFERTIL LTDA NF-23019 EM 24/08/2013 VALOR R$ 7.100,00	7.100,00	7.100,00
16	CAMIONETE HILUX CD DSL 4X4, MARCA TOYOTA, PRETA, DISEL, ANO 2021/2022, CHASSI: 8AJBA3CDXN1697179 NF: 404521 - 10/12/2021 - KASA MOTORS LTDA - CNPJ: 05.471.879/0001-73 CHAVE DE ACESSO: 5221 1205 4718 7900 0173 5500 1000 4045 2118 5276 1100 VALOR: $315.040,00	315.040,00	315.040,00
16	TRATOR TRATOR AGRICOLA T250, MODELO Z2500M0K, MARCA	825.000,00	825.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 8015irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.110/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	VALTRA NF: 288454 - SISPLAN COMERCIO - CNPJ: 07.540.111/0001-31 CHAVE DE ACESSO: 5221 1207 5401 1100 0130 5500 1000 2884 5417 4272 4852 VALOR: $825.000,00		
16	SEMI REBOQUE SR/TROPPA CARTUDO 3E, MODELO: PRANCHA AG CHASSI: 9A9S3PM00MCFR3044 ANO/FAB: 2020 ANO/MOD: 2021 NF: 513 - TROPPA INDUSTRIA - CNPJ: 23.427.256/0001-85 CHAVE DE ACESSO: 4121 0123 4272 5600 0185 5500 1000 0005 1314 7074 2089 VALOR: 180.000,00	180.000,00	180.000,00
16	MODELO: AF 2241, 6165J / ANO 2014 / CHASSI: 1BM6165JCD002301 NF: 062 - R RIBEIRO NETO / CNPJ: 34.159.243/0001-99 CHAVE DE ACESSO: 5221 0234 1592 4300 0199 5500 0000 0000 6219 2583 1700 VALOR: $120.000,00	120.000,00	120.000,00
16	TRATOR AF 2242, 6165J / ANO 2014 / CHASSI: 1BM6165JCD002325 NF: 062 - R RIBEIRO NETO / CNPJ: 34.159.243/0001-99 CHAVE DE ACESSO: 5221 0234 1592 4300 0199 5500 0000 0000 6319 2583 1707 VALOR: $120.000,00	120.000,00	120.000,00
16	TRATOR AGRICOLA IVECO/STRALISHD ANOS 2008 COR VERMELHA, DISEL CHASSI: 93ZS2MRH088803227 VALOR : $115.000,00	115.000,00	115.000,00
17	MODELO: ROTA FLOW 1500 SEMEADEIRA ADUBADEIRA DUPLO DISCO R NF: 5189 - GOMAQ TRATORES / CNPJ: 17.903.327/0001-76 CHAVE DE ACESSO: 5221 0317 9033 2700 0176 5500 1000 0051 8915 4153 4923 VALOR: $24.000,00	24.000,00	24.000,00
16	MODELO: VW 11.180 DRC 4X2 ANO 2021/2022 - CHASSI: 9535V6TBXNR006507 NF: 709771 - BELCAR CAMINHOES / CNPJ: 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5221 0302 2129 1800 0120 5500 2000 7097 7110 0391 8740 VALOR $250.000,00	250.000,00	250.000,00
16	MODELO: VW METEOR 29.520 6X4 ANO 2021/2022 - CHASSI: 9539B8TJ5NR200147 NF: 709937 - BELCAR CAMINHOES / CNPJ: 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5221 0302 2129 1800 0120 5500 2000 7099 3710 0392 3556 VALOR: $600.000,00	600.000,00	600.000,00
16	MODELO: CARROCERIA DE ABRIR LATERAIS 2021 - CHASSI: 9535V6TBXNR006507 NF: 262 - BRAZIL FERRO E ACO / CNPJ: 25.381.151/0001-68 CHAVE DE ACESSO: 5221 0325 3811 5100 0168 5500 1000 0002 6213 5813 1399 VALOR: $29.000,00	29.000,00	29.000,00
16	MODELO: PLAT. COLHEITADEIRA NF: 14089 - AGRISYS MAQS E PECAS - CNPJ: 27.304.528/0001-00 CHAVE DE ACESSO: 5221 0427 3045 2800 0100 5500 5000 0140 8919 6037 7564 VALOR: $252.960,00	252.960,00	252.960,00
16	MODELO: CARRETA GRANELEIRA ROBOKE NINJA NF: 17585818 - NELSON DA SILVEIRA LEAO JUNIOR, CPF: 817.535.781-91 CHAVE DE ACESSO: 5221 0401 4096 5500 0180 5589 0017 5858 1811 8500 6298 VALOR: $135.000,00	135.000,00	135.000,00
16	MODELO: CARRETA AGRICOLA GRANELEIRA NF: 17556859 - ANDRE RICARDO DE SOUZA BASTOS, CPF: 859.286.001-00 CHAVE DE ACESSO: 5221 0401 4096 5500 0180 5589 0017 5568 5916 9817 6206 VALOR: $113.000,00	113.000,00	113.000,00
16	MODELO: SEMIRREBOQUE RODOTREM BASCULANTE, ANO 2021 NF: 61250 - FACHINI S.A - CNPJ: 03.509.987-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 0403 5099 7800 3782 5500 1000 0612 5016 0553 8904 VALOR: $120.000,00	120.000,00	120.000,00
16	MODELO: SEMIRREBOQUE RODOTREM BASCULANTE, ANO 2021 NF: 61251 - FACHINI S.A - CNPJ: 03.509.987-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 0403 5099 7800 3782 5500 1000 0612 5118 4305 6599 VALOR: $120.000,00	120.000,00	120.000,00
16	MODELO: REBOQUE AUXIIAR DOLLY 02 EIXOS, ANO 2021 NF: 61251 - FACHINI S.A - CNPJ: 03.509.987-82 CHAVE DE ACESSO:	50.000,00	50.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdigital_ultimos_5_anos.pdf - Pag.111/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	3521 0403 5099 7800 3782 5500 1000 0612 5218 9744 4020 VALOR: $50.000,00		
17	PLATAFORMA DE MILHO NF: 14405 - AGRISYS MAQS E PECAS - CNPJ: 27.304.528/0001-00 CHAVE DE ACESSO: 5221 0427 3045 2800 0100 5500 0144 0516 0533 3573 VALOR: $46.845,08	46.845,08	46.845,08
16	MODELO: NOVA STRADA ENDURANCE ANO 2021, COR BRANCA NF: 5190632 - FCA FIAT CHRYSLER - CNPJ: 16.701.716/0001-56 CHAVE DE ACESSO: 3121 0516 7017 1600 0156 5502 5005 1906 3211 3164 7345 VALOR: $73.690,96	73.690,96	73.690,96
16	CARRETA PARA TRANSPORTES COM PNEUS ARO 10 NF: 309596 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0501 6084 8800 0954 5500 1000 3095 9611 0011 7020 VALOR: $39.000,00	39.000,00	39.000,00
16	MODELO: RAM 2500 LARAMIE ANO 2021 COR BRANCA NF: 42698 - FCA FIAT CHRYSLER - CNPJ: 16.701.716/0025-23 CHAVE DE ACESSO: 3121 0616 7017 1600 2523 5502 5000 0426 9812 6202 0504 VALOR: $410.870,40	410.870,40	410.870,40
16	MODELO: SEMEADORA ADUBADORA AUTOPROPELITA HERCULES, ANO 2021 NF: 712295 - STRADA S/A INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CHAVE DE ACESSO: 4321 0691 4954 9900 0100 5500 1000 7122 9515 2041 6546 VALOR: $1.148.000,00	1.148.000,00	1.148.000,00
17	CARRETA PARA TRANSPORTES COM PNEUS ARO 10 NF: 316454 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0701 6084 8800 0954 5500 1000 3164 5411 0014 1470 VALOR: $39.000,00	39.000,00	39.000,00
17	CARREGADEIRA FRONTAL 563 SL NF: 316452 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0701 6084 8800 0954 5500 1000 3164 5211 0028 4099 VALOR: $48.990,00	48.990,00	48.990,00
16	MODELO: NOVA STRADA ENDURANCE ANO 2021, COR BRANCA NF: 5312457 - FCA FIAT CHRYSLER - CNPJ: 16.701.716/0001-56 CHAVE DE ACESSO: 3121 0816 7017 1600 0156 5502 5005 3124 5710 6183 0450 VAOR: $76.258,77	76.258,77	76.258,77
17	CARRETA PARA TRANSPORTE COM PNEUS ARO 16 NF: 319536 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3195 3611 0000 8899 VALOR: $45.300,00	45.300,00	45.300,00
16	MODELO: PULVERIZADOR BARRA DE FIBRA JOHN DEERE NF: 319890 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVDE ACESSO: 5221 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3198 9011 0017 2916 VALOR: $1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
16	MODELO: COLHEITADEIRA DE GRAOS JOHN DEERE S760 NF: 320148 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3201 4811 0028 2216 VALOR: $1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00
17	MODELO: DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBOS NF: 321522 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3215 2211 0031 9675 VALOR: $65.000,00	65.000,00	65.000,00
17	REBOQUE R/METALESP DOLLY 2E ANO 2020/2021 COR: PRETO CHASSI: 9A9REDLA2M1DK4077 VALOR: $50.000,00	50.000,00	50.000,00
16	COLHEITADEIRA MODELO: COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH - ANO 2021 NF: 62466 - PIVOT EQUIPAMENTOS - CNPJ: 33.302.019/0001-95 CHAVE DE ACESSO: 5221 0933 3020 1900 2195 5500 1000 0624 6615 6513 0775 VALOR: $2.130.000,00	2.130.000,00	2.130.000,00
17	KIT DE ESTEIRA COMPOSTO PELA ESTEIRA PARA ACOPLAR NA COLHEITADEIRA NF: 170 - SOUCY AMERICA DO SUL INDUSTRIA	380.000,00	380.000,00

PROTOCOLADO POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.112/279

	E COMERCIO LTDA. CHAVE DE ACESSO: 5221 0936 5860 7300 0154 5500 1000 0001 7018 4501 2155 VALOR: $380.000,00		
16	CAMINHAO VW METEOR 29.520 6X4 VOLKSWAGEN, BRANCO, ANO 2021 NF: 744684 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5221 0902 2129 1800 0120 5500 2000 7446 8410 0475 5611 VALOR: $700.000,00	700.000,00	700.000,00
16	PLANTADEIRA MODELO: PLANTADEIRA DB 40 JOHN DEERE ANO 2021 NF: 324785 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0901 6084 8800 0954 5500 1000 3247 8511 0019 2720 VALOR: $890.000,00	890.000,00	890.000,00
16	SEMEADEIRA ADUBADEIRA REBOCADA MOD. HERCULES 15.000 INOX - USADA COMPROU DE GUILHERME SCARTON - CPF: 945.060.351-00 / NF: 2801 CHAVE DE ACESSO: 5121 0900 0945 0603 5100 0000 0028 0110 0002 9064 VALOR: $350.000,00	350.000,00	350.000,00
99	EQUIPAMENTO ORION UNTER NF: 325159 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0007-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0901 6084 8800 0954 5500 3251 5911 0032 4784 VALOR: $90.000,00 DIVIDIO EM 6X (45MIL PAGOS EM 2021 E 45MIL SERAO PAGOS EM 2022)	90.000,00	90.000,00
16	UNIPORT 5030 NPK APLICADOR AGRICOLA PAT 590 NF: 556 - ESWALTER ZANETTI JUNIOR E OUTROS - 384.398.081-00 CHAVE DE ACESSO: 5121 0900 0384 3980 8100 5592 1000 0005 5614 2567 1055 VALOR: $700.000,00	700.000,00	700.000,00
16	CAMINHAO VW/23.210 MOTOR, CARROCERIA ABERTA, DISEL ANO: 2004 COR: BRANCA CHASSI: 9BWWF82T64R426135 VALOR: $90.000,00	90.000,00	90.000,00
16	PLANTADEIRA DB 40 JOHN DEERE NF: 325.394 - 29/09/2021 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0901 6084 8800 0954 5500 1000 3253 9411 0025 7351	890.000,00	890.000,00
99	PIVOT CENTRAL PADRAO - ANO 2021 NF: 106549 - VALMONT INDUSTRIA - CNPJ: 01.669.679/0001-79 CHAVE DE ACESSO: 3121 1001 6696 7900 0179 5500 7000 1065 4912 1473 0659 VALOR: $1.441.000,00- NF: 19483170 - VENDEU PARA: PAULO DE TARSO SILVEIRA - 063.490.068-44 CHAVE DE ACESSO: 5222 0501 4096 5500 0180 5589 0019 4831 7011 2330 5479 - 05/2022- VALOR: $1.441.000,00	1.441.000,00	0,00
99	PIVOT CENTRAL PADRAO - ANO 2021 NF: 106551 - VALMONT INDUSTRIA - CNPJ: 01.669.679/0001-79 CHAVE DE ACESSO: 3121 1001 6696 7900 0179 5500 7000 1065 5111 8489 2018 VALOR: $1.504.600,00--NF: 19483193 - VENDEU PARA: PAULO DE TARSO SILVEIRA - 063.490.068-44 CHAVE DE ACESSO: 5222 0501 4096 5500 0180 5589 0019 4831 9312 2222 2304 - 05/2022 - VALOR: $1.504.600,00	1.504.600,00	0,00
99	PIVOT CENTRAL PADRAO - ANO 2021 NF: 106559 - VALMONT INDUSTRIA - CNPJ: 01.669.679/0001-79 CHAVE DE ACESSO: 3121 1001 6696 7900 0179 5500 7000 1065 5917 4040 8039 VALOR: $954.400,00- NF: 19483206 - VENDEU PARA: PAULO DE TARSO SILVEIRA - 063.490.068-44 CHAVE DE ACESSO: 5222 0501 4096 5500 0180 5589 0019 4832 0613 0671 7975 - 05/2022 - VALOR: $954.400,00	954.400,00	0,00
16	CAMINHAO VW 24.260 CRM 6X2 CAMINHAO NOVO MARCA: VOLKSWAGEN, CHASSI: 9536K8244NR038560, ANO 2021/2022 CHAVE DE ACESSO: 5221 1002 2129 1800 0120 5500 2000 7481 4310 0483 3904 VALOR: $475.000,00	475.000,00	475.000,00
16	MAQUINARIO PA-CARREGADEIRA - 524K II, CHASSIS: 1BZ524KACMD003094, COR AMARELA ANO 2021/2021, DIESEL, MARCA: JOHN DEERE CHAVE DE ACESSO: 5221 1019 5750 4800 0237 5500 1000 0196 4810 0039 1186 VALOR: $660.000,00	660.000,00	660.000,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdasilvarosa_5_anos.pdf - Pag.113/279

16	EMPILHADEIRA DISEL CONT. 3.5 TON TRIPLEX NF: 5291 - RECH COMERCIO DE MAQUINAS - CNPJ: 05.03.729/0004-88 CHAVE DE ACESSO: 4221 1005 0037 2900 0488 5500 1000 0052 9114 8487 1096 VALOR: $192.500,00 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022	192.500,00	192.500,00
16	ESTEIRA DE TRACAO 30IN NF: 284451 - SISPLAN COMERCIO E DIST. LTDA - CNPJ: 07.540.111/0001-31 CHAVE DE ACESSO: 5221 1007 5401 1100 0130 5500 1000 2844 5117 2650 6393 VALOR: $95.000,00 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022	95.000,00	95.000,00
17	MTS SPRAY CELEB. ALONG. 03REC./PO/GRAFITE NF: 38304 - GRAZMEC INDUSTRI - CNPJ: 04.244.055/0001-06 CHAVE DE ACESSO: 4321 1004 2440 5500 0106 5500 0000 0383 0410 1521 0526 VALOR: $107.000,00 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022	107.000,00	107.000,00
16	CAMINHAO VM METEOR 29.520 6X4, ANO 2021 MODELO 2022 - DISEL NF: 754726 - BELCAR CAMINHOES - CNPJ: 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5221 1102 2129 1800 0120 5500 2000 7547 2610 0498 9530 VALOR: $700.000,00	700.000,00	700.000,00
16	MAQUINARIO PLANTADORA MOMENTUM 24 LINHAS, MODELO: MOM24VH4NVB VALTRA NF: 287066 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.540.111/0001-30 CHAVE DE ACESSO: 5221 1107 5401 1100 0130 5500 1000 2870 6617 3618 9399 VALOR: $1.189.900,00	1.189.900,00	1.189.900,00
16	CAMINHAO REBOQUE AUXILIAR DOLLY 02 EIXOS CAMBAO RIGIDO, ANO 2021/2022 PRETO, CHASSI: 94BL0262MNR059168 NF: 72884 - FACCHINI S.A - CNPJ: 03.509.978/0001-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 1103 5099 7800 3782 5500 1000 0728 8418 6147 7650 VALOR: $65.000,00	65.000,00	65.000,00
16	SEMIRREBOQUE RODOTREM BASCULANTE 02 EIXOS 35 M3, ANO 2021/2022 PRETO, CHASSI: 94BB0902MNR059167 NF: 72883 - FACCHINI S.A - CNPJ: 03.509.978/0001-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 1103 5099 7800 3782 5500 1000 0728 8318 0466 7414 VALOR: $170.000,00	170.000,00	170.000,00
16	CAMINHAO SEMIRREBOQUE RODOTREM BASCULANTE 02 EIXOS 35 M3, ANO 2021/2022 PRETO, CHASSI: 94BB0902MNR059166 NF: 72882 - FACCHINI S.A - CNPJ: 03.509.978/0001-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 1103 5099 7800 3782 5500 1000 0728 8210 1077 4675 VALOR: $170.000,00	170.000,00	170.000,00
16	EMPILHADEIRA ELETRICA CONT 2.5TON TRIPLEX 4.70M - CPD25-GD1P TRANSPALETEIRA ELETRICA 2.0TON C/ 2 BATERIA LITI - TE20 NF: 5354 - RAAH COMERCIO DE MAQUINAS E EQ. - CNPJ: 05.003.729/0001-88 CHAVE DE ACESSO: 4221 1105 0037 2900 0488 5500 1000 0053 5412 1805 1878 VALOR: $158.024,44 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022	158.024,44	158.024,44
16	CAMIONETE HILUX CD DSL 4X4, MARCA TOYOTA, PRETA, DISEL, ANO 2021/2022, CHASSI: 8AJBA3CDXN1697179 NF: 404521 - KASA MOTORS LTDA - CNPJ: 05.471.879/0001-73 CHAVE DE ACESSO: 5221 1205 4718 7900 0173 5500 1000 4045 2118 5276 1100 VALOR: $315.040,00	315.040,00	0,00
17	UTILITARIO ESTEIRA DE TRACAO 30 IN NF: 288455 - SISPLAN COMERCIO - CNPJ: 07.540.111/0001-31 CHAVE DE ACESSO: 5221 1207 5401 1100 0130 5500 1000 2884 5517 4272 5007 VALOR: $94.990,00 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022	94.990,00	94.990,00
16	TRATOR TRATOR AGRICOLA T250, MODELO Z2500M0K, MARCA VALTRA NF: 288454 - SISPLAN COMERCIO - CNPJ: 07.540.111/0001-31 CHAVE DE ACESSO: 5221 1207 5401 1100 0130 5500 1000 2884 5417 4272 4852 VALOR: $825.000,00	825.000,00	825.000,00
17	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 150KVA / 13.8KV / 380-220 / 3F NF: 64 - 18/01/2022 - FRANCISCO RICARDO ANDRASCHKO LTDA - 35.662.605/0001-22 CHAVE DE ACESSO: 5222 0135 6626 0500	0,00	34.000,00

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

PROTOCOLADA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.114/279

	0122 5500 1000 0000 6419 8505 3100 VALOR: R$ 34.000,00		
16	TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO HUSQVARNA Z248F - R$ 40.676,00 / COLETOR DE GRAMA TRATOR Z248F GIRO ZERO - R$ 6.840,00 - NF: 61617 - 05/01/2022 - HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS - 07.419.457/0001-84 CHAVE DE ACESSO: 5222 0107 4194 5700 0184 5500 1000 0616 1712 9420 9925 VALOR: $46.090,00	0,00	46.090,00
99	PIVOT CENTRAL NF: 110528 - 20/01/2022 - VALMONT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 01.669.679/0001-79 CHAVE DE ACESSO: 3122 0101 6696 7900 0179 5500 7000 1105 2817 6684 0810 VALOR: R$610.000,00	0,00	610.000,00
99	PIVOT CENTRAL NF: 110525 - VALMONT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 01.669.679/0001-79 CHAVE DE ACESSO: 3122 0101 6696 7900 0179 5500 7000 1105 2514 1344 8225 VALOR: $800.000,00	0,00	800.000,00
16	TRACTOR JOHN DEERE 6135M CHASSI-SERIE: 1BM6135MEM3000254 ANO: 2021 - NF: 337188 - 11/01/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0101 6084 8800 0954 5500 1000 3371 8811 0013 6276 VALOR: $705.000,00 - ALIEN. FID. AO B. JOHN DEERE	0,00	705.000,00
17	DISTRIBUIDOR LANCER 1.350 C/COMANDO HIDRAULICO CHASSI/SERIE: MTC00699800A00 - R$29.500,00 DISTRIBUIDOR LANCER 1.350 C/COMANDO HIDRAULICO CHASSI/SERIE: MTC00701800A00 - R$29.500,00 - NF: 337412 - 12/01/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 VALOR TOTAL: R$ 59.000,00	0,00	59.000,00
17	KIT MAMUTE 1400 HIDRAULICO 3 SECOES P/ 24 LINHAS NF: 38581 - 28/01/2022 - PRO SOLUS DO BRASIL S/A - 04.779.792/0001-03 CHAVE DE ACESSO: 4122 0104 7797 9200 0103 5500 1000 0385 8116 5687 8103 VALOR: $60.000,00	0,00	60.000,00
16	SEMIRREBOQUE RODOTREM BASCULANTE 35 M3 02 EIXOS CHASSI: 94BB0902NNR061311 / CARROCERIA BASCULANTE /ANO/MOD. 2022/2022 NF: 76692 - 12/01/2022 - FACCHINI S.A. - 03.509.978/0037-82 CHAVE DE ACESSO: 3522 0103 5099 7800 3782 5500 1000 0766 9213 0773 8831 R$ 142.500,00 - ALIEN.FID. B.BRASIL	0,00	142.500,00
16	REBOQUE AUXILIAR DOLLY 02 EIXOS CAMBAO RIGIDO / CHASSI: 94BL0262NNR061313 / ANO: 2022/2022 NF: 76694 - 12/01/2022 - FACCHINI S.A. -03.509.978/0037-82 CHAVE DE ACESSO: 3522 0103 5099 7800 3782 5500 1000 0766 9416 3945 3697 VALOR: $60.000,00 - ALIEN. FID. B.BRASIL	0,00	60.000,00
16	SEMIRREBOQUE RODOTREM BASCULANTE 35 M3 02 EIXOS / CHASSI: 94BB0902NNR061312 / ANO/MOD: 2022/2022 NF: 76693 - 12/01/2022 - FACCHINI S.A. -03.509.978/0037-82 CHAVE DE ACESSO: 3522 0103 5099 7800 3782 5500 1000 0766 9315 4274 0678 VALOR: R$142.500,00 - ALIEN.FID. B.BRASIL	0,00	142.500,00
16	TRATOR AGRICOLA T230 / MODELO: Z2300F0K1FB / MARCA: VALTRA NF: 35470 - 02/02/2022 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 07.540.111/0004-82 CHAVE DE ACESSO: 5222 0207 5401 1100 0482 5500 1000 0354 7017 5647 2739 VALOR: R$745.000,00	0,00	745.000,00
16	PLATAFORMA CORTE MILHO VT G05 / MODELO: 718L32T018A / MARCA: VALTRA NF: 290934 - 10/02/2022 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 07.540.111/0004-82 CHAVE DE ACESSO: 5222 0207 5401 1100 0130 5500 1000 2909 3417 5923 6504 VALOR: R$255.000,00	0,00	255.000,00
16	TRATOR A800 R MECANICO 4X 4 / MODELO: A800PMBSA0B /	0,00	221.800,00

PROTOCOLO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.115/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	MARCA: VALTRA NF: 291898 - 25/02/2022 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 07.540.111/0004-82 CHAVE DE ACESSO: 5222 0207 5401 1100 0130 5500 1000 2918 9817 6783 9162 VALOR: R$221.800,00		
16	TRATOR AGRICOLA A800 R 4X4 / MODELO: A800P0BSA0B / MARCA: VALTRA NF: 291904 - 25/02/2022 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 07.540.111/0004-82 CHAVE DE ACESSO: 5222 0207 5401 1100 0130 5500 1000 2919 0417 6783 9250 VALOR: R$221.800,00	0,00	221.800,00
17	ARADO ESCAR EPCR-30017 PICCIN / ANO 2021 / SERIE: 19/01912 NF: 306221 - 09/02/2022 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO - 02.077.618/0049-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0202 0776 1800 4920 5500 2000 3062 2115 6372 4724 VALOR: $124.000,00	0,00	124.000,00
17	DISTRIBUIDOR LANCER 1.350 C/COMANDO HIDRAULICO / CHASSI/SERIE: MTC00702800A00 NF: 341103 - 08/02/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 COMPRA CHAVE DE ACESSO: 5222 0201 6084 8800 0954 5500 1000 3411 0311 0023 9990 VALOR: $29.500,00	0,00	29.500,00
17	DISTRIBUIDOR LANCER 1.350 C/COMANDO HIDRAULICO / CHASSI: MTC00703400A00 / TIPO: NOVO MARCA: JAN NF: 340205 - 02/02/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0201 6084 8800 0954 5500 1000 3402 0511 0011 2995 VALOR: $29.500,00	0,00	29.500,00
16	CARRETA GRANELEIRA TANKER 15000 TUBO MULTIUSO CARDAM / CHASSI: TPQP00087200A00 NF: 344165 - 02/03/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0301 6084 8800 0954 5500 1000 3441 6511 0026 9155 VALOR: $123.000,00	0,00	123.000,00
16	MERCEDES BENS ANO 2017/2018 COR: BRANCA CHASSI: 9BM693186CB844601 NF: 47 - 10/03/2022 - WEST TRUCK MG VEICULOS LTDA - 41.842.133/0001-92 CHAVE DE ACESSO: 3122 0341 8421 3300 0192 5500 1000 0000 4712 7012 3607 VALOR: $270.000,00	0,00	270.000,00
17	GRUPO MOTOR GERADOR A22T056616 NF: 833 - 28/03/2022 - DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA - 01.475.599/0010-73 CHAVE DE ACESSO: 5222 0301 4755 9900 1073 5500 1000 0008 3313 3929 7120 VALOR: $310.000,00	0,00	310.000,00
16	NOVA STRADA ENDURANCE CD 1.4 ANO: 2022 COR: BRANCA NF: 5538964 - 15/03/2022 - FCA FIAT CHRYSLER AUT. BRASIL LTDA - 16.701.716/0001-56 CHAVE DE ACESSO: 3122 0316 7017 1600 0156 5502 5005 5389 6411 5090 3122 VALOR: R$94.008,00 -	0,00	94.008,00
17	GRADE NIVELADORA MARCA: MARCHESAN CHASSI/SERIE: 0102300095--11056 NF: 344984 - 07/03/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0301 6084 8800 0954 5500 1000 3449 8411 0011 7486 VALOR: $63.000,00	0,00	63.000,00
99	CONJUNTO DE IRRIGACAO NF:1239258 - 10/03/2022 - TIGRE MATERIAIS - 08.862.530/0011-22 CHAVE DE ACESSO: 3522 0308 8625 3000 1122 5500 1001 2392 5810 5518 8654 VALOR: $355.878,05	0,00	355.878,05
99	TANQUE INOX NF: 16 - 07/03/2022 - AERO TOOLS LTDA - 28.828.162/0001-31 CHAVE DE ACESSO: 5222 0328 8281 6200 0131 5500 1000 0000 1618 4317 3935 VALOR: $34.500,00	0,00	34.500,00
17	GRADE NIV. FLU. HID TATU - R$122.000,01 / GRADE ARADORA - R$148.000,00 NF: 309308 - 10/03/2022 - COMIGO - 02.077.618/0049-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0302 0776 1800	0,00	270.000,01

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.116/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	2000 3093 0816 5824 0962 VALOR: $270.000,01		
16	PLATAFORMA DE CEREAIS FLEXER NF: 20240 - 09/03/2022 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI - 27.304.528/0001-00 CHAVE DE ACESSO: 5222 0327 3045 2800 0100 5500 5000 0202 4015 5038 3282 VALOR: $450.000,00	0,00	450.000,00
99	EQUIPAMENTO ORION HUNTER 11220EL CHASSI/SERIE: 18134 - NOVO NF: 349752 - 13/04/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0401 6084 8800 0954 5500 1000 3497 5211 0003 8103 VALOR: $148.500,00	0,00	148.500,00
16	RAM 3500 LIMITED LONGHORN, 6 CILINDROS ANO: 2022/2022 COR: PRETO NF: 50034 - 30/04/2022 - FCA FIAT CHRYSLER - 16.701.716/0025-23 CHAVE DE ACESSO: 3122 0416 7017 1600 2523 5502 5000 0500 3413 0152 3540 VALOR: $529.990,00	0,00	529.990,00
16	ESTEIRA DE TRACAO 34 CHASSI: MT77424652 COR: AMARELO NF: 295418 - 22/04/2022 - SISPLAN COMERCIO - 07.540.111/0001-30 CHAVE DE ACESSO: 5222 0407 5401 1100 0130 5500 1000 2954 1818 1597 6104 VALOR: $218.446,26	0,00	218.446,26
16	SUBSOLADOR TEXUGO 7H TAXA FIXA CINZA RALL PORTUGUES SERIE N3098284 NF: 50301 - 29/04/2022 - INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS - 45.931.904/0001-79 CHAVE DE ACESSO: 3522 0445 9319 0400 0179 5500 1000 0503 0113 4185 7443 VALOR: $405.792,00	0,00	405.792,00
17	SUPER GRADE ARADORA 32X30 CIVEMESA - NF: 312983 - 20/04/2022 - COMIGO - 02.077.618/0049-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0402 0776 1800 4920 5500 2000 3129 8314 7031 1873 VALOR: $137.999,71	0,00	137.999,71
17	MOTOR COMPLETO INDUSTRIALIZADO NF: 7217 - 31/05/2022 - AMERICANA INDUSTRIA - 00.122.739/0001-76 CHAVE DE ACESSO: 5222 0500 1227 3900 0176 5500 1000 0072 1710 0380 5880 VALOR: $26.000,00	0,00	26.000,00
17	ROCADEIRA ARRASTO SP 3400TF INRODA - NF: 315703 - 25/05/2022 - COMIGO - 02.077.618/0049-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0502 0776 1800 4920 5500 2000 3157 0318 9493 7660 VALOR: $52.999,89	0,00	52.999,89
99	PIVOT CENTRAL NF: 114881 - 19/05/2022 - VALMONT INDUSTRIA - 01.669.679/0001-79 CHAVE DE ACESSO: 3122 0501 6696 7900 0179 5500 7000 1148 8114 6648 0725 VALOR: $630.000,00	0,00	630.000,00
16	TRATOR DE ESTEIRAS 850JII MARCA JOHN DEERE - ANO: 2022/2022 - DIESEL - COR: AMARELA -CHASSIS : 1BZ850JAHND000685 - NF: 24028 - 31/05/2022 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA - 19.575.048/0002-37 CHAVE DE ACESSO: 5222 0519 5750 4800 0237 5500 1000 0240 2810 0047 2022 VALOR: R$1.565.000,00, ALIEN. FID. B. JOHN DEERE	0,00	1.565.000,00
16	PLATAFORMA MILHO PRODUTIVA PRIME 18L 50CM NF: 21722 - 27/05/2022 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI - 27.304.528/0001-00 CHAVE DE ACESSO: 5222 0527 3045 2800 0100 5500 5000 0217 2216 6351 4952 VALOR: $315.000,00	0,00	315.000,00
16	DISTRIBUIDOR DE CORRETIVO E SEMENTES MODELO: BRUTUS 12000 NF: 810394 - 18/05/2022 - STARA S/A INSDUSTRIA DE IMPLEMENTOS - 91.495.499/0001-00 CHAVE DE ACESSO: 4322 0591 4954 9900 0100 5500 1000 8103 9411 6072 5828 VALOR: $471.923,00 - ALIEN. FID. B.BRASIL	0,00	471.923,00
16	PLAINA NIVELADORA MULTILAMINA ROUBUST NF: 751 - 10/06/2022 - AGRISYS MAQUINAS E PECAS - 27.304.528/0002-91 CHAVE DE ACESSO: 5222 0627 3045 2800 0291 5500 5000 0007 5117 8560 0051 VALOR: $194.800,00	0,00	194.800,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.117/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

16	PLATAFORMA DE CORTE DRAPER 35 PES - CHASSI/SERIE: 1CQ735DACN0140461 - TIPO: NOVO - MARCA JOHN DEERE - R$ 600.000,00 / COLHEITADEIRA DE GRAOS JOHN DEERE S760 - CHASSI: 1CQS760ACN0140647 - TIPO: NOVO - R$ 1.900.00,00 - NF: 356285 - 09/06/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS - 01.608.488/0009-54 - CHAVE DE ACESSO: 5222 0601 6084 8800 0954 5500 1000 3562 8512 2562 7580 - VALOR TOTAL: R$2.500.000,00 - ALIEN FID. B.JOHN DEERE	0,00	2.500.000,00
16	DISTRIBUIDOR NUTRIENTES DN1006 - TIPO: NOVO, MARCA: JOHN DEERE - CHASSI: 1XBDN10BTN0V00191 - NF: 355916 - 07/06/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0601 6084 8800 0954 5500 1000 3559 1613 9007 7660 VALOR: $365.000,00	0,00	365.000,00
16	PA CARREGADEIRA JOHN DEERE COR: AMARELA, ANO: 2022/2022 CHASSIS :1BZ524KACND003615 NF: 25584 - 29/07/2022 - ROTA OESTE - 19.575.048/0002-37 COMPRA CHAVE DE ACESSO: 5222 0719 5750 4800 0237 5500 1000 0255 8410 0050 0318 VALOR: R$740.000,00, ALIEN. FID. B. JOHN DEERE	0,00	740.000,00
16	PULVERIZADOR GREENSYSTEM PV1020 - 20GC CHASSI/SERIE: 220467 - NF: 359849 - 07/07/2022 HOHL MAQUINAS - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0701 6084 8800 0954 5500 1000 3598 4915 6056 8313 VALOR: $165.000,00	0,00	165.000,00
16	CAMINHAO VW METEOR 29.520 6X4 ANO: 2022/2023 COR: CINZA DIESEL CHASSI: 9539B8TJ7PR200377 NF: 805063 - 22/08/2022 - BELCAR CAMINHOES - 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0802 2129 1800 0120 5500 2000 8050 6310 0623 8957 VALOR: $775.000,00, ALIEN.FID. B. VOLKSWAGEN	0,00	775.000,00
16	CAMINHAO VW METEOR 29.520 6X4 ANO: 2022/2023 COR: CINZA, DIESEL, CHASSI: 9539B8TJ0PR200334 NF: 805064 - 22/08/2022 - BELCAR CAMINHOES - 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0802 2129 1800 0120 5500 2000 8050 6410 0623 8970 VALOR: $775.000,00, ALIEN.FID. B. VOLKSWAGEN	0,00	775.000,00
16	CARRETA PARA TRANSPORTE DE PLANTADEIRA P35-2ET ARO 10, CHASSI/SERIE: 4630, MARCA: RODMA - NF: 366168 - 25/08/2022 - HOHL MAQUINAS - 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3661 6819 0825 6509 VALOR: $42.850,00 COMPRA PARCELADA	0,00	42.850,00
17	TRANSFORMADOR 500KVA NF: 853 - 08/08/2022 - COOPERTRAFO WM EQUIPAMENTOS - 27.241.963/0001-33 CHAVE DE ACESSO: 5222 0827 2419 6300 0133 5500 1000 0008 5317 7911 8836 VALOR: $45.000,00	0,00	45.000,00
17	CHAVE DE ACESSO: 5222 0835 6626 0500 0122 5500 1000 0001 3016 0501 2050 TRANSFORMADOR 500KVA NF: 130 - FRANCISCO RICARDO ANDRASCHKO LTDA - 35.662.605/0001-22 CHAVE DE ACESSO: 5222 0835 6626 0500 0122 5500 1000 0001 3016 0501 2050 VALOR: $45.000,00	0,00	45.000,00
17	CARRETA PARA TRANSPORTE DE PLANTADEIRA CHASSI: 4629 NF: 363559 - 04/08/2022 - HOHL MAQUINAS - 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3635 5915 3236 0878 VALOR: 42.850,00 COMPRA PARCELADA	0,00	42.850,00
16	ESCARIFICADOR MODELO FOX DE 11 HASTES - ANO 2022 NF: 22518 - 03/08/2022 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS - 05.524.540/0001-98 CHAVE DE ACESSO: 5222 0805 5245 4000 0198 5500 0000 0225 1815 6181 8040 VALOR: $130.000,00	0,00	130.000,00
16	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE 150- 7150 SERIE: MD7BST00124 CHASSI: JHFY7150ENJG21410 NF: 71210 - 11/08/2022 - PIVOT EQUIPAMENTOS - 33.302.019/0021-95	0,00	2.166.125,00

PROFFIN POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.118/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	VALOR: $2.166.125,00 - CHAVE DE ACESSO: 5222 0833 3020 1900 2195 5500 1000 0712 1015 6513 0776 - PENHOR B.BRASIL - CRP: 40/04694-X		
15	GREENSYSTEM - TA1091 NF: 518 - 30/08/2022 - SOUCY AMERICA DO SUL - 36.586.073/0001-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0836 5860 7300 0154 5500 1000 0005 1815 5495 4740	0,00	448.818,05
16	S-TECH7016 NF: 519 - 30/08/2022 - SOUCY AMERICA DO SUL - 36.586.073/0001-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0836 5860 7300 0154 5500 1000 0005 1918 0491 1519 VALOR: $381.386,30	0,00	381.386,30
16	TRATOR JOHN DEERE MODELO 8270 4X4 ANO DE FABRICACAO 2020 NF 76 - 05/09/2022 - JPP TRATORES LTDA - 43.143.383/0001-60 CHAVE DE ACESSO 3522 0943 1433 8300 0160 5500 1000 0000 7615 4359 9606 CHAVE DE ACESSO: 3522 0943 1433 8300 0160 5500 1000 0000 7615 4359 9606 VALOR R$ 1.5000.000,00	0,00	1.500.000,00
16	EMP ELETRICA CONT 2.5TON TRIPL - CPD25-GD1PP/600 NF 10328 - 06/09/2022 - RECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 05.003.729/0004-88 CHAVE DE ACESSO 4222 0905 0037 2900 0488 5500 1000 0103 2818 3369 9085 VALOR R$ 166.235,00	0,00	166.235,00
16	PULVERIZADOR GREENSYSTEM PV1020 20F - CHASSI/SERIE: 220473 - TIPO: NOVO - MARCA: KO MAQ. AGRICOLAS NF 368110 - 12/09/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO 5222 0901 6084 8800 0954 5500 1000 3681 1011 9447 6493 VALOR R$ 165.000,00	0,00	165.000,00
16	CACAMBA BASCULANTE 12 M3 - EUROPA NF 809511 - 14/09/2022 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA - 02.212.918/0001-20 VALOR R$ 72.000,00 CHAVE DE ACESSO 5222 0902 2129 1800 0120 5500 2000 8095 1110 0635 2272	0,00	72.000,00
16	CAMINHAO USADO#MARCA VOLKSWAGEN CHASSI 9536Y8241KR927018 - ANO / MOD: 2018 / 2019, MODELO VW 30.330 CRC 8X2, PLACA PRU3G40 - RENAVAM 01183614702, NR. DO MOTOR 36625365 NF 809507, 14/09/2022 - VALOR R$ 425.000,00 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA - 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO 5222 0902 2129 1800 0120 5500 2000 8095 0710 0635 1940	0,00	425.000,00
16	PLATAF CEREAIS FLEXER XP 35 PES VALOR R$ 550.000,00 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI - 27.304.528/0001-00 CHAVE DE ACESSO 5222 0927 3045 2800 0100 5500 5000 0232 1616 5284 8217 NF 23216 - 16/09/2022	0,00	550.000,00
16	HILUX CD DSL O FAB/MOD 2022/2022 - CHASSI: 8AJKA3CD3N3103813 - MOTOR: 1GDG337891 - NF 434341 - 16/09/2022 - VALOR R$ 260.000,00 - KASA MOTORS LTDA - 05.471.879/0001-73 CHAVE DE ACESSO 5222 0905 4718 7900 0173 5500 1000 4343 4110 2971 4110 - ALIEN.FID. B.BRASIL	0,00	260.000,00
17	MOTOCULTIVADOR GRANJA BTTG 6.5 NF 1917 - 29/09/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0016-83 VALOR R$ 7.759,00 CHAVE DE ACESSO 5222 0901 6084 8800 1683 5500 1000 0019 1719 5067 9741	0,00	7.759,00
16	02 ESCARIFICADOR LINCE 15000 CINZA RALL PORTUGUES SERIE N3247743 E SERIE N3247743 NF 52443 - 05/10/2022 - INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS DESBRAVADOR AVARE LTDA 45.931.904/0001-79 - 02 UNIDADES - VALOR INDIVIDUAL R$ 202.896,00 VALOR TOTAL R$ 405.792,00 CHAVE DE ACESSO 3522 1045 9319 0400 0179 5500 1000 0524 4319 8244 1482	0,00	405.792,00
16	TRATORES SUPERIOR A 130 KW NF 1007793 - 03/10/2022 - ALTAIR SCHLEMPER SEEMANN - 698.484.249-20 VALOR R$ 1.700.000,00 CHAVE DE ACESSO 4122 1078 3935 9200 0146	0,00	1.700.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.119/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	5589 0001 0077 9311 1485 2993		
16	PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO JOHN DEERE - CHASSI/SERIE: 1NW4030MVNF230386 - TIPO: NOVO MARCA: JOHN DEERE - NF 2190 - 08/10/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0016-83 VALOR R$ 2.078.689,40 - CHAVE DE ACESSO: 5222 1001 6084 8800 1683 5500 1000 0021 9017 5018 3778 - ALIEN. FID. AO B. JOHN DEERE	0,00	2.078.689,40
17	VALETADEIRA GIRATORIA (PROF 500) VALETADEIRA GIRATORIA (PROF 500) NF 740 - 19/10/2022 - GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA - 17.903.327/0002-57 VALOR R$ 30.700,00 CHAVE DE ACESSO 5222 1017 9033 2700 0257 5500 1000 0007 4011 9897 6427	0,00	30.700,00
16	CONTAINER 6516F 25,0M , PORTA AGRICOLA CONT. 1,6M, SEM ROLETE, KIT AGRICOLA SERIE: 61598 - 61599 - 61600 F MARCA GRIMALDI NF 106108 - 24/10/2022 GRIMALDI IND. DE EQUIP. PARA TRANSPORTES LTDA - 52.771.540/0001-72 VALOR R$ 102.600,00 CHAVE DE ACESSO 3522 1052 7715 4000 0172 5500 1000 1061 0812 4389 8502	0,00	102.600,00
16	SPEED MIX 3.0 TURBO /1ARRASTO //12 //1SEM PNEUS //1SEM PERFURADOR - NF 108284 25/10/2022 - ROTOPLASTYC INDUSTRIAS DE ROTOMOLDADOS LTDA - 04.349.542/0001-25 VALOR R$ 79.800,00 CHAVE DE ACESSO 4322 1004 3495 4200 0125 5500 0000 1082 8417 3053 5006	0,00	79.800,00
17	CARRETA METAL BASC 5 T 3M HIDR ARO 16 S/PNEU - TIPO: NOVO - MARCA: CEMAG - CHASSI/SERIE: T-20659 NF 3040 - 04/11/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0016-83 VALOR R$ 30.500,00 CHAVE DE ACESSO 5222 1101 6084 8800 1683 5500 1000 0030 4018 0280 7743	0,00	30.500,00
16	TRATOR JOHN DEERE 8400R - CHASSI/SERIE: 1BM8400RTNS101449 TIPO: NOVO MARCA: JOHN DEERE NF 3174 - 09/11/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0016-83 - VALOR R$ 2.590.000,00 CHAVE DE ACESSO 5222 1101 6084 8800 1683 5500 1000 0031 7411 4080 1090 - FINAME: 3386233	0,00	2.590.000,00
16	SEMEADORA DOUBLE SYSTEM KF 27-TG-A NF 2224 - 14/11/2022 - CETRAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 17.186.757/0001-14 VALOR R$ 220.000,00 CHAVE DE ACESSO 4122 1117 1867 5700 0114 5500 1000 0022 2416 0763 3989	0,00	220.000,00
16	STRADA ENDURANCE CP 1.4 02 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM ANO/MOD. 2022/2023 NF 5940343 - 28/11/2022 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. - 16.701.716/0001-56 VALOR R$ 90.043,60 CHAVE DE ACESSO 3122 1116 7017 1600 0156 5502 5005 9403 4312 8095 1039	0,00	90.043,60
16	STRADA ENDURANCE CP 1.4 02 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM ANO/MOD. 2022/2023 NF 5940344 - 28/11/2022 - CA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. - 16.701.716/0001-56 VALOR R$ 90.043,60	0,00	90.043,60
16	EMP DIESEL CONT 3.5TON TRIPLEX 6.00M TOD - CPCD35-W1Y/600 NF 12906 - 30/11/2022 -RECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 05.003.729/0004-88 VALOR R$ 243.500,00 CHAVE DE ACESSO 4222 1105 0037 2900 0488 5500 1000 0129 0614 5597 2699	0,00	243.500,00
16	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE 150- 7150 SERIE: MD7BST00149 CHASSI: JHFY7150JNJG22457 NF 73887 - 15/12/2022 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A - 33.302.019/0021-95 VALOR R$ 2.356.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5222 1233 3020 1900 2195 5500 1000 0738 8719 2931 6763 - FINAME: 3747406 - B. CNH INDUSTRIAL	0,00	2.356.000,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.120/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

16	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE 150- 7150 SERIE: MD7BST00151 CHASSI: JHFY7150PNJG22133 NF 73889 - 15/12/2022 -PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A - 33.302.019/0021-95 VALOR R$ 2.356.000,00 CHAVE DE ACESSO 5222 1233 3020 1900 2195 5500 1000 0738 8918 3684 4497 - FINAME: 3747406 - B. CNH INDUSTRIAL	0,00	2.356.000,00
16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE CEREAIS FLEXER S 35 PES - GTS SERIE: FPC0593210105 ANO 2022 NF 73897 - 16/12/2022 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A - 33.302.019/0021-95 VALOR R$ 687.000,00 CHAVE DE ACESSO 5222 1233 3020 1900 2195 5500 1000 0738 9710 6395 7270 - FINAME: 4018921 - B.CNH INDUSTRIAL	0,00	687.000,00
16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE CEREAIS FLEXER S 35 PES - GTS SERIE: FPC0593200105 FINAME: 4018921 ANO 2022 NF 73898 - 16/12/2022 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A - 33.302.019/0021-95 VALOR R$ 687.000,00 CHAVE DE ACESSO 5222 1233 3020 1900 2195 5500 1000 0738 9815 1416 4772 - FINAME: 4018921 - B.CNH INDUSTRIAL	0,00	687.000,00
16	CHASSIS :1BZ620GACND000325 MOTONIVELADORA 620G ANO FABRIC.:2022, ANO MODELO:2022 MARCA: JOHN DEERE NF - 22605 - 30/03/2022 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA - 19.575.048/0002-37 VALOR R$ 1.240.000,00 CHAVE DE ACESSO 5222 0319 5750 4800 0237 5500 1000 0226 0510 0044 6368	0,00	1.240.000,00
16	NOVA STRADA ENDURANCE CD 1.4 05 PASSAGEIROS FAB 2022 MOD-2022 NF 5549617 - 22/03/2022 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA - 16.701.716/0001-56 VALOR R$ 88.644,19 CHAVE DE ACESSO 3122 0316 7017 1600 0156 5502 5005 5496 1712 2160 1010	0,00	88.644,19
16	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE 150-7150 - NF 71300 - 16/08/2022 - VALOR R$ 2.166.125,00 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA - 33.302.019/0021-95 - CHAVE DE ACESSO 5222 0833 3020 1900 2195 5500 1000 0713 0015 6513 0775 - EM NOME DA DEPENDENTE: NEUDA APARECIDA B.ROA - PENHOR B. BRASIL -	0,00	2.166.125,00
16	AERONAVE EMB203 IPANEMA EQUIPADA COM MOTOR A HELICE S/N-020001530/203-0000 O/C:GSR0007-22, LOTE: F042790670 - NF: 989409 30/11/2022 - EMBRAER S/A - CNPJ: 07.689.002/0003-40 CHAVE: 3522 1107 6890 0200 0340 5500 4000 9894 0913 4599 9982 - VALOR: 3.092.121,00 - PENHOR JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEDULA: 132704/7955/2022	0,00	3.092.121,00
99	CONJUNTO DE IRRIGACAO ADUTORA, PIVO OU CONVENCIONAL, NF 36926 - 16/08/2019 - VALOR R$ 21000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5219 0833 3020 1900 0141 5500 1000 0369 2615 6513 0776	21.000,00	21.000,00
17	PLATAFORMA ESTEIRA CASEIH TERRAFLEX 3162 35P SERIE 4L35FX00620 CHASSI HCCBDF35LJCC02300 FINAME 3296700 CNH CAPITAL - NF 41608 - 18/02/2019 - VALOR R$ 330.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5219 0233 3020 1900 2195 5500 1000 0416 0815 6513 0771	330.000,00	330.000,00
17	COLHEITADEIRA AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND, LINH MODELO 0119CR508, CERIE 5090ST00569, CHASSI JHFY50803DJD03355, NF 237450 - 17/09/2019 - VALOR R$ 160.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 4219 0982 9513 1000 0156 5589 3000 2374 5010 9387 7366	160.000,00	160.000,00
17	PLATAFORMA CORTE FLEXIVEL 25 PES MARCA NEW HOLLAND, LIN MOD 0119PL25, SERIE 7C25FS00602, CHASSIS HCCB251KLDC303316, NF 237450 - 17/09/2019 - VALOR R$ 20.000,00	20.000,00	20.000,00
17	GUINCHO ELETRICO 12 V 12000LBS NGE 12000, NF 211269 - 19/02/2019 - VALOR R$ 2.103,69 - CHAVE DE ACESSO: 3519 0205	2.103,69	2.103,69

CÓPIA EXTRAÍDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdanasilvarosa_5_2023.pdf - Pag.121/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	9844 5700 0100 5500 7000 2112 6910 0017 9972		
99	TANQUE DE AGUA 16000 LITROS, SERIE 50515 MARCA GRIMALDI, NF 78079 - 19/11/2019 - VALOR 26.700,00 CHAVE DE ACESSO: 3519 1152 7715 4000 0172 5500 1000 0780 7910 0511 5612	26.700,00	26.700,00
16	REBOQUE AUXILIAR DOLLY 02 EIXOS CAMBAO RIGIDO 5a RODA 2o ENGATE PR 2, CHASSI: 94BL0262MMR051210, MARCA MODELO 660946, ANO/MOD. 2021, MARCA: R FACCHINI RE DL, CRO: PRETO, ALIEN. FIDUCIARIA BANCO VOLKSWAGEN	50.000,00	50.000,00
99	TANQUE DE VENENO INOX - NF 241 - 01/04/2021 - VALOR R$ 6.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 4321 0328 8118 9500 0163 5500 1000 0002 4110 8700 9425	6.000,00	6.000,00
11	50% DE 03 BARRAGENS, TIPO ACUDE, NO IMOVEL DENOMINADO FAZ. ISRAEL - ITABERAI-GO - COM AREA RESPECTIVA: B1 - 9.959,90 M2 / B2 - 9.589,82 M2 / B3 - 8.669,60 M2 - M-19759	120.000,00	120.000,00
11	GALPAO RUSTICO DE GUARDAR FERRAMENTAS COM VARANDA, TELHA DE BARRO, PISO DE CIMENTO, MEDINDO 14,00X10,10, ADQ. NA COMPRA DA TERRA 29/12/2012 - FAZ.ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759	30.000,00	30.000,00
99	ARMAZEM COM 02 SILOS DE ARMAZENAMENTO, COM CAPACIDADE DE 25.000 SACAS CADA SILO, FORNALHA, PRE-LIMPEZA E SECAGEM DE GRAO BALANCA RODOVIARIA DE CARGA MEDINDO 30 METROS DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA 120.000 KG, NFE 125356 04/11/2021 NFE 127054 15/12/2021 - 157771 01/09/2021 - NFE 171333 27/05/2022 - NFE 168613 30/03/2022 - NFE 165571 24/01/2022 - FAZ.ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759	3.000.000,00	6.918.217,00
11	02 DOIS GALPOES COBERTURA PERFIL SENDO, UM GALPAO FECHADO MEDINDO 10,00X14,50 UM GALPAO ABERTO MEDINDO 12,00X14,50 - FAZ.ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759 - 2021	65.000,00	65.000,00
99	LAVAJATO RURAL (MAQUINAS AGRICOLAS) MEDINDO 10,00X12,00 COM COBERTURA PERFIL - FAZ. ISRAEL - ITABERAI-GO -M-19759 - 2022	0,00	22.000,00
11	GALPAO SEMI ABERTO, COBERTURA PERFIL, MEDINDO 29,00X20,20, NO CONCRETO, COM ESCRITORIO, DEPOSITO E BOX - FAZ. ISRAEL - ITABERAI-GO - M-19759 - 2022	0,00	102.300,00
11	GALPAO FECHADO EM PERFIL, PISO EM CONCRETO USINADO, PARA ARMAZENAMENTO DE INSUMOS E GRAOS, MEDINDO 29,00X35,00 - FAZ. ISRAEL - ITABERAI-GO - M-19759 - 2022	0,00	163.500,00
11	BARRAGEM TIPO ACUDE, PARA PIVO MEDINDO 12.025,70M2 NA FAZ ISRAEL ITABERAI-GO - M-19768 EM 2019 (PEDREIRA)	150.000,00	150.000,00
17	PULVERIZADOR CONDOR PEC 600 L JACTO - NF 312217 - 11/04/2022 - COMIGO - R$ 26.999,94 - CHAVE DE ACESSO: 5222 0402 0776 1800 4920 5500 2000 3122 1719 9894 2032	0,00	26.999,94
17	RECEPTOR DE SINAIS DE SATELITE GFX350 TRIMB, C/SUPORTE FIXACAO GPS AG750 TRIMBLE, PILOTO AUTOMATICO ELETRICO - NF 322448 - 17/08/2022 - COMIGO - R$ 68.686,12 - CHAVE DE ACESSO: 5222 0802 0776 1800 4920 5500 2000 3224 4811 3802 9510	0,00	68.686,12
16	TRATOR JOHN DEERE 8400R - TIPO: NOVO - CHASSI: 1BM8400RCNS101417 - MARCA JOHN DEERE - NF 4548 - 26/12/2022 - VALOR R$ 2.590.000,00 - HOHL MAQ AGRIC. LTDA - CHAVE DE ACESSO: 5222 1201 6084 8800 1683 5500 1000 0045 4816 9700 7375 - ALIEN. FID. B. JOHN DEERE	0,00	2.590.000,00
16	CARRETA P/ TRANSPORTE DE PLANTADEIRA P35-2ET ARO 10	0,00	44.600,00

PROFERIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpdanaldultimos5anos.pdf - Pag.122/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	CHASSI/SERIE: 4623 TIPO: NOVO MARCA: RODMA NF 2442 17/10/2022 R$ 44.600,00 HOHL MAQ. AGRIC. LTDA. CHAVE DE ACESSO: 5222 1001 6084 8800 1683 5500 1000 0024 4215 2064 0017		
16	CARRETA P/ TRANSPORTE DE PLANTADEIRA P35-2ET ARO 10 CHASSI/SERIE: 5153 TIPO: NOVO MARCA: RODMA NF 2442 17/10/2022 R$ 44.600,00 HOHL MAQ. AGRIC. LTDA. CHAVE DE ACESSO: 5222 1001 6084 8800 1683 5500 1000 0024 4215 2064 0017	0,00	44.600,00
16	VW 11.180 DRC 4X2 CAMINHAO NOVO - MARCA VOLKSWAGEN - CHASSI: 9535V6TB4PR039179 - ANO/MOD. 2022/2023 - RENAVAM: 32058510-MOTOR: 36776997, COR: PRATA - DIESEL - VENDA A PRAZO - NF 825450 - 22/12/2022 - VALOR R$ 360.000,00 - BELCAR - CHAVE DE ACESSO: 5222 1202 2129 1800 0120 5500 2000 8254 5010 0675 8758	0,00	360.000,00
16	TRATOR AGRICOLA DE RODAS CASE IH MAGNUM 400 - SERIE: MG40CB0098 - CHASSI: HCCZM400VNCM51242 - MOTOR: 5095392 - ANO: 2022 - FINAME: 3296290 - NFE 74107 - 26/12/2022 - VALOR R$ 2.200.000,00 - PIVOT - CHAVE DE ACESSO: 5222 1233 3020 1900 2195 5500 1000 0741 0716 2673 7210	0,00	2.200.000,00
16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE CEREAIS FLEXER S - SERIE/CHASSI: FPC0517700103 - ANO: 2022 - NF 68700 - 30/04/2022 - VALOR R$ 620.000,00 - PIVOT - CHAVE DE ACESSO: 5222 0433 3020 1900 2195 5500 1000 0687 0015 6513 0770 - FINAME: 3571965	0,00	620.000,00
99	CAMARA FRIA MEDINDO 1200X3000 CONJ. COND. E EVAP. DE 10TR-MARCA COOL SEED, SERIE CLM1005080, NF 9232 27/05/2020 VALOR R$ 48.500,00 / NF 272619 31/03/2020 R$ 48.942,59 / NF 273401 15/04/2020 VALOR R$ 17.372,39 / NF 273763 23/04/2020 R$ 8.470,15 / NF 274382 30/04/2020 VALOR R$ 7.837,50 / NF 272895 06/04/2020 R$ 81.804,00 TOTALIZANDO R$ 212.926,63 EDIF. NA FAZ. ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759	212.926,63	212.926,63
11	-(R2) BARRAGEM TIPO ACUDE PARA PIVO, MEDINDO 59.656,00 M2 FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439 (SEDE) 2017 R$ 180.000,00	180.000,00	180.000,00
11	-(R3) BARRAGEM TIPO ACUDE PARA PIVO, MEDINDO 27.349,80 M2 FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M-5959 - 2018 R$110.000,00	110.000,00	110.000,00
11	-GALPAO ABERTO, COBERTO EM PERFIL, PISO EM CONCRETO, MEDINDO 30,00X34,00 METROS FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M-5198 2020 R$172.500,00	172.500,00	172.500,00
11	-(R1) 50% BARRAGEM TIPO ACUDE PARA PIVO, MEDINDO 95.170,98 M2 FAZ. NOVA EBENEZER- MOSSAMEDES-GO M-5956 (GRANJA) 2022 R$ 220.000,00	0,00	220.000,00
11	-10 GALPOES DE GRANJA MEDINDO 150,20X15,00 METROS, AREA 2.253 M2 CADA UM, CAPACIDADE MEDIA 32.000 AVES, FAZ. NOVA EBENEZER- MOSSAMEDES-GO M-5956 - 2022 R$ 6.918.217,00	0,00	6.918.217,00
11	3 POCOS ARTESIANOS - FAZ. NOVA EBENEZER- MOSSAMEDES-GO M-5956, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 METROS DE PROFUNDIDADE, ADQ. NA COMPRA DA TERRA 2021 R$ 54.000,00	0,00	54.000,00
11	CURRAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,00X10,00 METROS, COBERTO COM TELHAS DE BARRO, EM TERRA BATIDA, FAZ. NOVA EBENEZER- MOSSAMEDES-GO M-5956 - 2022 R$ 56.000,00	0,00	56.000,00
99	HARAS - MEDINDO 20,00X10,00 METROS , COBERTURA EM PERFIL - FAZ NOVA EBENEZER - MOSSAMEDES-GO - M5439 (SEDE) - EM 2022	0,00	60.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.123/279

11	GALPAO DE MAQUINAS, MEDINDO 40,00X40,00 METROS, FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE), PARCIALMENTE FECHADO, COBERTURA PERFIL, PISO EM CONCRETO, EDIFICADO EM 2022 R$ 380.000,00	0,00	380.000,00
11	GALPAO FECHADO, CONTENDO DORMITORIO, DEPOSITO E OFICINA PARCIALMENTE ABERTA, MEDINDO 16,00 X 25,00 METROS FAZ. NOVA EBENEZER, EDIFICADO EM 2022, MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE) R$ 120.000,00	0,00	120.000,00
11	(R2.2) BARRAGEM TIPO ACUDE, MEDINDO 5.450,39 M2 FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE) 2022 R$ 367.000,00	0,00	367.000,00
11	(R2.1) BARRAGEM TIPO ACUDE, MEDINDO 1.820,37 M2 FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE) 2022 R$ 190.000,00	0,00	190.000,00
17	MOTOR COMPLETO INDUSTRIALIZADO - NF 6957 - 14/03/2022 - R$ 101.920,00 - CHAVE DE ACESSO: 5222 0300 1227 3900 0176 5500 1000 0069 5710 0368 4872	0,00	101.920,00
17	MOTOR COMPLETO INDUSTRIALIZADO - NF 6956 - 14/03/2022 - R$ 92.920,00 - CHAVE DE ACESSO: 5222 0300 1227 3900 0176 5500 1000 0069 5610 0368 4743	0,00	92.920,00
99	CASA SEDE COM AREA CONSTRUIDA MEDINDO 17,00X12,00, TELHA DE BARRO, COM PISO FAZ.ISRAEL ITABERAI-GO M-19759 - 2013 R$ 89.000,00	89.000,00	89.000,00
99	04 CASA DE FUNCIONARIOS, FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE), C1 MED. APROX. 10,00X12,00 METROS / C2 MED. APROX. 9,00X8,00 METROS / C3 MED. APROX. 18,00X15,00 METROS / C4 MED. APROX. 10,00X14,00 METROS - 2017 R$ 460.000,00	460.000,00	460.000,00
99	CASA RESIDENCIAL FUNCIONARIO MEDINDO 11,00X15,00 METROS, COBERTA EM TELHA DE BARRO E PISO, FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M-5198, ADQ. NA COMPRA DA TERRA 2020 R$115.000,00	115.000,00	115.000,00
99	CASA SEDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,00X20,00 E DORMITORIOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,00X11,00 FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE) 2022 R$ 1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
99	HANGAR PARA HELICOPTERO E HELIPONTO PRIVADO, COBERTURA EM PERFIL FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE), EDIFICADO EM 2022 R$ 300.000,00	0,00	300.000,00
99	07 CASAS RESIDENCIAIS PARA MORADIA DE FUNCIONARIOS, EDIF. NA FAZ. NOVA EBENEZER-MOSSAMEDES-GO, M-5956 - 2022 C1 MED. APROX. 13,179X11,568 METROS NA GRANJA / C2 MED. APROX. 11,209X16,907 METROS NA GRANJA / C3 MED. APROX. 11,138X15,095 METROS NA GRANJA / C4 MED. APROX. 12,57X15,865 METROS NA GRANJA / C5 MED. APROX. 18,00X14,00 METROS / C6 MED. APROX. 13,00X10,00 METROS / C7 MED. APROX. 15,00X10,00 METROS X 2 PISOS R$	0,00	1.040.000,00
16	NISSAN FRONTIER XE 25, ABERTA CABINE DUPLA, DIESEL, COR PRATA, CHASSI: 94DVCGD40CJ836285, MOTOR YD25303557T VALOR R$ 45000,00	45.000,00	45.000,00
TOTAL		61.242.176,72	121.574.599,44

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.124/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR PAGO EM 2022
1	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002887-08/04/2014	121.523,02	87.339,20	25.430,67
2	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004003997-10/08/2017	464.764,41	421.193,90	61.111,12
3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004005-18/08/2017	870.955,71	787.438,50	100.714,28
4	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004242-08/06/2018	147.651,19	123.240,24	27.000,00
5	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATO 20180073821-11/10/20185	631.313,98	473.579,31	195.885,75
6	BANCO BRADESCO S/A CONTRATO 6024948/2 25/07/2018	359.555,80	269.666,84	86.413,52
7	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO1019398-22/08/2014	121.447,25	0,00	118.125,00
8	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1476311-15/09/2017	217.059,82	108.529,91	39.195,00
9	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1500023-27/09/2017	92.626,43	46.311,21	44.250,00
10	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1190261-14/01/2016	176.618,18	88.309,09	84.375,00
11	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1798653-24/07/2019	283.901,30	212.925,97	67.411,54
12	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1942225- 04/11/2019	235.816,18	176.862,14	56.000,00
13	BANCO JONHN DEERE S/A CONTRATO NO1950629-22/11/2019	102.549,50	0,00	97.410,99
14	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002628-30/10/2019	455.724,24	429.858,04	48.632,00
15	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002570-23/10/2019	195.665,90	172.795,07	32.057,14
16	BANCO BRADESCO S/A CONTRATO NO6025572/5-25/07/2018	359.555,80	269.666,84	86.413,63
17	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATOI NO2076843 EM 22/03/2019	669.575,42	502.284,08	207.863,68
18	BANCO SANTANDER BRASIL S/A CONTRATO NO6017783901 - 2019	520.116,83	416.093,46	136.608,39
19	BANCO SANTANDER BRASIL S/A CONTRATO NO6018294301 -2019	521.391,49	417.113,19	142.993,07
20	BANCO SANTANDER BRASIL S/A CONTRATO NO6017767501-2019	534.159,98	427.327,98	140.296,82
21	BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A CONTRATO NO331759860-1200 -2019	91.359,77	108.410,63	43.111,05
22	BANCO SANTADER BRASIL S/A CONTRATO NO331759860-1210 -2019	153.624,06	108.410,63	43.111,05

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.125/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR PAGO EM 2022
1	BANCO SANTANDER BRASIL S/A -CONTRATO NO331759860-1220	153.624,06	64.471,48	25.638,01
2	BANCO SANTANDER BRASIL S/A CONTRATO NO331759860-1230-2019	91.359,77	64.471,48	25.638,01
3	BANCO SANTANDER CONTRATO NO1759-000000000006026902301-LIBERACAO EM 2020	602.914,57	502.129,95	153.370,89
4	CONJUGE-BANCO SANTADER -CONTRATO NO1759-000000000000-6018616101 -2019	434.099,62	0,00	0,00
5	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO FIA 20001264 EM 18/03/2020 LIBERACAO EM 23/03/3020	1.810.786,79	1.424.613,57	436.299,62
6	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004003048-19/12/2019-LIBERACAO EM 12/02/2020	1.180.196,51	1.284.834,03	0,00
7	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO861701279-14/05/2020	593.785,71	494.821,42	98.964,29
8	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO2079387 -20/05/2020	283.000,08	212.102,07	66.600,00
9	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO2235737 -13/10/2020	1.144.660,28	915.728,23	218.733,33
10	CONJUGE- BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1886300-17/08/2019	109.573,39	0,00	0,00
11	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATO NO 2102541 EM 02/01/2020	269.843,28	215.874,63	76.434,54
12	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049611726-09/12/2021	2.920.060,79	0,00	2.901.472,88
13	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049611628-09/09/2021	2.542.581,49	690.947,28	1.830.545,92
14	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049611450-05/05/2021	2.489.607,32	0,00	2.387.759,44
15	BANCO DO BRSIL S/A CONTRATO NO049611423-22/03/2021	2.699.361,45	0,00	2.570.981,40
16	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004635-08/03/2021	509.731,38	494.937,09	48.000,00
17	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004634-08/3/2021	208.111,79	202.470,39	19.530,00
18	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000505587-29/06/2021	799.197,87	0,00	799.197,87
19	BANCO DO BRASI S/A CONTRATO NO000505348-25/;06/2022	440.910,74	0,00	440.910,74
20	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000503247-31/05/2021	999.842,42	0,00	999.842,42
21	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000501822-11/05/2021	2.158.837,43	0,00	2.158.837,43
22	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO	599.896,32	0,00	599.896,32

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.126/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR PAGO EM 2022
	NO000501723-10/05/2021			
1	CONJUGE- BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004668-17/09/2021	616.953,20	0,00	602.250,00
2	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004652- 28/04/2021	509.085,75	543.842,70	0,00
3	CONJUGE- BANCO DO BRASIL S/A C ONTRATO NO000509335-17/08/2021	599.942,68	0,00	606.663,73
4	BANCO BRADESCO S/A ONTRATO NO6086149-8 28/01/2021	180.000,00	186.575,34	26.901,78
5	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2612565-14/10/2021	772.964,13	671.737,22	126.083,33
6	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2612566-13/10/2021	1.259.671,24	1.125.672,00	176.071,43
7	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2612671-13/10/2021	955.612,67	853.958,07	133.571,43
8	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2617429-11/10/2021	351.428,51	293.502,38	68.660,91
9	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2655438-09/12/2021	1.302.639,55	1.169.681,36	185.178,57
10	BANCO SICREDI CONTRATO NO C-116206183-21/05/2021	1.002.096,22	0,00	503.452,57
11	BANCO SANTANDER DO BRASIL CONTRATO N CPR-21002302-31/03/2021	3.208.879,38	0,00	3.208.879,38
12	BANCO SANTANDER DO BRASIL CONTRATO NOCPR-21002473-06/04/2021	2.150.538,29	0,00	2.150.538,29
13	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO4006-20396012- EM 18/11/2021	3.328.023,00	2.679.352,92	648.670,08
14	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO 102021-30004500 EM 22/03/2021	2.744.099,79	0,00	2.584.340,00
15	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO010202108001200-04/08/2021	2.811.900,49	0,00	2.960.920,22
16	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO1020210-90007600 EM 21/09/2021	5.156.580,29	0,00	5.000.000,02
17	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102021-100005700 EM 21/10/2021	1.023.121,57	0,00	1.000.000,00
18	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102021-110007300- EM 26/11/2021	2.025.662,55	0,00	2.339.999,64
19	CONJUGE-BANCO ITAU S/A CONTRATO NO66961001 EM 15/07/2021	3.083.631,45	3.083.631,45	0,00
20	CONJUGE-BANCO ITAU S/A CONTRATO NO1020210-80002300 EM 10/08/2021	1.042.325,34	1.042.325,30	0,00
21	CONJUGE-BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102210-80004800 EM 17/08/2021	3.120.637,11	3.120.637,11	0,00
22	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO	0,00	165.569,33	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfdasul_ultimos_5_anos.pdf - Pag.127/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR PAGO EM 2022
	NO004004682-30/12/2021 LIBERACAO 13/01/2022			
1	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004690-16/05/2022	0,00	4.005.410,11	0,00
2	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004694-30/06/2022	0,00	1.358.663,84	0,00
3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004743-16/12/2022	0,00	1.773.535,42	0,00
4	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049611865-29/04/2022	0,00	13.790.822,35	0,00
5	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612210-16/12/2022	0,00	1.000.000,00	0,00
6	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000528304-20/04/2022 LIBNERACAO R$ 2.062.229,07	0,00	0,00	2.062.229,07
7	BANCO DO BRASIL S/A CONTRASTO NO000528438-22/04/2022 LIBERACAO R$ 1.881,70	0,00	0,00	2.003,09
8	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATOI NO000528444-22/04/2022 LIBERCAO R$ 2.018.980,86	0,00	0,00	2.147.641,51
9	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO00529057-LIBERACAO R$ 1.875.461,72	0,00	0,00	1.995.063,28
10	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000529058-28/04/2022 LIBERACAO R$ 2.482.214,89	0,00	0,00	2.644.220,87
11	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000535855-28/06/2022 LIBERACAO R$ 187.930,41	0,00	0,00	199.852,29
12	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000536149-30/06/2022	0,00	499.971,76	0,00
13	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000536742-07/07/2022	0,00	4.799.851,59	0,00
14	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO00538682-29/07/2022	0,00	49.991,58	0,00
15	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO00545313-11/10/2022	0,00	449.946,68	0,00
16	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000545775-17/10/2022	0,00	2.199.883,22	0,00
17	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO00545439-13/10/2022	0,00	2.149.871,16	0,00
18	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000545937-18/10/2022	0,00	1.999.996,83	0,00
19	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000546567-24/10/2022	0,00	2.649.991,75	0,00
20	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO	0,00	199.908,97	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.128/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL (Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR PAGO EM 2022
	NO000550614-29/11/2022			
1	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004625-15/12/2020	1.170.952,76	1.170.952,76	0,00
2	BANCO DO BRASIL S/;A CONTRATO NO049611320-20/11/2020	962.527,97	0,00	962.527,97
3	BANCO SICREDI CONTRATO NOC-216219465-21/11/2022	0,00	2.625.853,83	0,00
4	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612034-19/09/2022	0,00	3.131.108,67	0,00
5	CONJUGE BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004691-02/06/2022	0,00	4.687.558,38	0,00
6	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004695-12/07/2022	0,00	1.672.243,64	0,00
7	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049611899-18/05/2022	0,00	1.000.000,00	0,00
8	CONJUGE-CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO 1666409-05/09/2022	0,00	2.108.975,95	0,00
9	CONJUGE-CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTARTO NO1758832-14/10/2022	0,00	7.960.007,95	0,00
10	CONJUGE-CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO NO1666408-06/12/2022	0,00	3.127.374,61	0,00
11	CONJUGE- BANCO SANTADER CONTRATO NO175900301773-18/03/2020	1.493.560,43	934.237,42	437.317,66
12	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO68203006-27/07/2022	0,00	3.144.001,06	0,00
13	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102022050013000-27/05/2022	0,00	3.484.878,32	0,00
14	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102022070011300-29/07/2022	0,00	2.899.910,50	0,00
15	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102022080002100-05/08/2022	0,00	1.070.461,39	0,00
16	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102022100005800-17/10/2022	0,00	1.035.561,21	0,00
17	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102022110008900-27/11/2022	0,00	2.039.268,59	0,00
18	CONJUGE-BANCO ITAU S/A CONTRATO 6673304 -13/05/2021	3.103.395,99	3.103.395,99	0,00
19	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO 2779179-31/01/2022	0,00	686.199,81	0,00
20	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO 2832375-01/07/2022	0,00	2.292.696,33	0,00
21	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO 22933509-21/07/2022	0,00	1.505.941,64	0,00
22	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO 3002312-	0,00	701.052,01	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.129/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR PAGO EM 2022
	26/08/2022			
1	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO 3060861-20/12/2022	0,00	3.985.104,95	0,00
2	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATOI NO2220162-27/12/2022	0,00	4.736.082,35	0,00
3	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATOI NO2220169-27/12/2022	0,00	1.381.350,98	0,00
4	BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A CONTRATO NO175900000000000006032233701-	662.346,91	549.665,95	112.680,96
5	BANCO DE LAGE LANDAN BRASIL S/A - CONTRATO NO656708-0004-30/08/2021	455.605,11	455.605,11	0,00
6	BANCO DE LAGE LANDAN BRASIL S/A - CONTRATO NO670869-000-8-31/01/2022	0,00	963.434,39	0,00
7	BANCO DE LAGE LANDAN BRASIL S/A - CONTRATO NO672928-000-3-31/01/2022	0,00	745.332,26	0,00
8	BANCO DE LAGE LANDAN BRASIL S/A - CONTRATO NO676447-000-00-29/3/2022	0,00	400.762,90	0,00
9	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO46228976-04/04/2021	147.978,50	106.853,81	41.124,69
10	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO46228984-06/04/2021	61.831,00	43.843,80	17.183,18
11	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO46233503-06/04/2021	147.978,60	106.851,91	41.126,69
12	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO46892426-20/09/2021	937.471,92	866.012,82	71.460,09
13	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO46975321-05/10/2021	462.308,35	385.086,03	77.222,32
14	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO47068468-04/11/2021	242.865,70	206.911,44	35.954,26
15	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO47090153-12/11/2021	1.018.846,71	976.745,99	42.100,79
16	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO47068476-04/11/2021	242.865,70	206.911,39	35.954,31
17	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO47068484-04/11/2021	93.073,20	79.297,09	13.776,11
18	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO10221100001700-06/10/2021	13.000.000,00	14.172.957,41	0,00
19	COOP AGROIND. DOS PROD RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO - CNPJ: 02.077.618/0001-85 - DIVIDAS VINCULADAS A ATIVIDADE RURAL	0,00	13.142.214,19	0,00
20	BANCO DO BRASIL SA CONTRATO No 004004626 16/12/2020	499.384,91	499.384,21	0,00
TOTAL		92.317.726,29	158.471.177,33	51.004.683,33

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpfdetal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.130/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfdaniel_ultimos_5_anos.pdf - Pag.131/279

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.132/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	143.744,15
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	772,57
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	144.516,72

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	155,81
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	9.100,32
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	13.538,13
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	22.794,26

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	121.722,46
Imposto devido	23.041,35
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	23.041,35
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	15,94
Total do imposto devido	23.041,35

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	27.683,72
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	27.683,72

IMPOSTO A RESTITUIR	4.642,37
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Tipo de Conta	Conta Corrente
Banco	748
Agência (sem DV)	914
Conta para crédito	95458 6

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.133/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2021	40.777.297,12
Bens e direitos em 31/12/2022	188.107.030,26
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	12.413.145,38
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	162.855.066,94

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	11.348,57
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	9.837,72
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 30. 05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.134/279

MINISTÉRIO DA FAZENDA — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL — **EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022**

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS

DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 005

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone
364.070.891-15	DIVINO DA SILVA ROSA	(62) 3375-9856

Endereço	Número	Complemento
RUA LUIS ANTONIO	SN	

Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
VILA LEONOR	76630-000	ITABERAI	GO

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	144.516,72
IMPOSTO DEVIDO	23.041,35
IMPOSTO A RESTITUIR	4.642,37
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	748
AGÊNCIA BANCÁRIA	0914
CONTA PARA CRÉDITO	95458-6

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/05/2025 às 09:40:13
2847018303

2847018303

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 30. 05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.135/279

MINISTÉRIO DA FAZENDA — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL — **EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022**

Sr(a) DIVINO DA SILVA ROSA, inscrito no CPF sob o nº 364.070.891-15.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 26/05/2025, às 09:40:13, é:

15.72.45.99.16 - 33

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2024, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2023 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.
No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet na internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2018	Não
2019	Não
2020	Não
2021	Não
2022	Não

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 12/05/2025, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Consulte a opção Situação Fiscal no sítio da RFB na Internet para obter a relação atualizada dos débitos.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

2847018303

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.136/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	DIVINO DA SILVA ROSA	CPF:	364.070.891-15
Data de Nascimento:	26/12/1965	Título Eleitoral:	0005233621031
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	992.355.951-34

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	RUA LUIS ANTONIO	Número:	SN
Complemento:		Bairro/Distrito:	VILA LEONOR
Município:	ITABERAI	UF:	GO
CEP:	76630-000	DDD/Telefone:	(62) 3375-9856
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação: 11 - Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego

Ocupação Principal: 610 - Produtor na exploração agropecuária

Tipo de declaração: Declaração Retificadora

Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2024: 40.88.77.87.62-27

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	JOSE AUGUSTO BOTELHO ROSA	01/12/2009	059.444.771-21
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Não			
21	ANA ESTER BOTELHO ROSA	03/05/2012	059.444.821-25
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Não			
11	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	22/05/1982	992.355.951-34
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Não			

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 6.825,24

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
COOPERATIVA DE CREDITO POUP E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OE	19.500,26	0,00	4.477,61	0,00	0,00
CNPJ/CPF: 03.566.655/0001-10					

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.137/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
COOP DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE RUBIATABA REGIAO LTDA CNPJ/CPF: 73.422.792/0001-66	350,60	0,00	0,00	0,00	0,00
COOP CRED DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIR LTDA CNPJ/CPF: 37.395.399/0001-67	37,06	0,00	0,00	0,00	0,00
COOP AGROINDUSTRIAL PROD RURAIS SUDOESTE GOIANA CNPJ/CPF: 02.077.618/0001-85	362.544,12	0,00	98.814,67	0,00	0,00
TOTAL	382.432,04	0,00	103.292,28	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
COOPERATIVA DE CREDITO POUP E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OE CNPJ/CPF: 03.566.655/0001-10	998,06	0,00	0,00 CPF DO DEPENDENTE:	0,00 992.355.951-34	0,00
BRASILPREV SEGUROS E PREVIDENCIA SA CNPJ/CPF: 27.665.207/0001-31	47.800,34	0,00	7.170,05 CPF DO DEPENDENTE:	0,00 992.355.951-34	0,00
COOP CRED DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIR LTDA CNPJ/CPF: 37.395.399/0001-67	16,25	0,00	0,00 CPF DO DEPENDENTE:	0,00 992.355.951-34	0,00
TOTAL	48.814,65	0,00	7.170,05	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos — 794.053,13

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Dependente	992.355.951-34	03.566.655/0001-10	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	868,90
Titular	364.070.891-15	03.566.655/0001-10	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	6.785,84
Titular	364.070.891-15	02.077.618/0001-85	COOP AGROINDUSTRIAL PROD RURAIS SUDOESTE GOIANA	786.398,39

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) — 71,15

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.138/279

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Dependente	992.355.951-34	01.181.521/0001-55	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	0,01
Dependente	992.355.951-34	01.181.521/0001-55	BANCO COOPERATIVO SIDREDI S/A	71,14

TOTAL 794.124,28

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 3.488,80

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	364.070.891-15	05.102.500/0001-58	BB CURTO PRAZO 200	0,01
Dependente	992.355.951-34	05.102.500/0001-58	BB CURTO PRAZO 200	0,01
Titular	364.070.891-15	19.303.792/0001-00	BANCO DO BRASIL REF REFRENCIADO CI CASCH PRIVATE	0,01
Titular	364.070.891-15	19.303.792/0001-00	BANCO DO BRASIL REF REFRENCIADO CI CASCH PRIVATE	3.488,77

TOTAL 3.488,80

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	103.292,28
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	7.170,05
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 2025.05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.139/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023**

PAGAMENTOS EFETUADOS (Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	IPASGO	01.246.693/0001-60	1.873,33	0,00
Descrição:	PLANO DE SAUDE MENSALIDADE			
26	IPASGO SAUDE	50.565.317/0001-43	4.239,44	0,00
Descrição:	MENSALIDADES			
26	IPASGO	01.246.693/0001-60	697,66	0,00
Descrição:	CO-PARTICIPACAO			
76	CAROLINE LOBO GONCASLVES	025.291.891-61	1.481.088,00	0,00
Descrição:	PAGAMENTO ARRENDAMENTO EM 31/08/2023 ATRAVES DE TRANSFERENCIA BANCARIA PERIDO 2022/2023			
76	JOSE GERALDO SOARES	561.039.801-00	173.236,00	0,00
Descrição:	PAGAMENTO ARRENDAMENTO EM 02/05/2023 ATRAV ES DE TRANSFERENCIA BANCARIA			
76	LUIZ FELIPE ARAUJO	293.325.751-34	232.263,00	0,00
Descrição:	PAGAMENT DE ARRENDO EM 31/03/2023 ATRAVES DE DEPOSITO BANCARIO			
76	OSMAR VIEIRA DE FARIA	012.237.801-63	409.560,00	0,00
Descrição:	PAGAMENTO DE ARRENDAMENTO EM GRAO 23.563,08 MIL QUILOS DE SOJA TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DE R$ 406.560,00-PRODUTO ENTREGUE EM 24/03/2023			
Dependente: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA				
26	IPASGO	01.246.693/0001-60	1.158,22	0,00
Descrição:	PLANO DE SAUDE MENSALIDADE			
26	IPASGO SAUDE	50.565.317/0001-43	2.621,12	0,00
Descrição:	MENSALIDADES			
26	IPASGO SAUDE	50.565.317/0001-43	786,80	0,00
Descrição:	CO-PARTICIPACAO			
26	IPASGO	01.246.693/0001-60	367,36	0,00
Descrição:	CO-PARTICIPACAO			
Dependente: ANA ESTER BOTELHO ROSA				
26	IPASGO	01.246.693/0001-60	554,64	0,00
Descrição:	PLANO DE SAUDE MENSALIDADE			
26	IPASGO COPARTICIPACAO	01.246.693/0001-60	0,01	0,00
Descrição:	COPARTICIPACAO PLANO DE SAUDE			
26	IPASGO SAUDE	50.565.317/0001-43	1.255,20	0,00
Descrição:	MENSALIDADES			
26	IPASGO SAUDE	50.565.317/0001-43	51,52	0,00
Descrição:	CO-PARTICIPACAO			

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 80_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.140/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	11	APARTAMENTO NO 600, CONDOMINIO VICTORIAN LIVING DESIRE, SITUADO A RUA 34-A, NO 337, QD. E-17, LT 03/04/05, SETOR MARISTA, GOIANIA-GO., AREA TOTAL CONSTRUIDA 574,6502 MT2, SENDO 449,8100 METROS QUADRADOS DE AREA PRIVATIVA, 404,6900 MT2 APARTAMENTO, 45,1200 MT2 BOX DE GARAGEM 13/13A-SS3 E 14/14A-SS3 E 124,8402 DE AREA COMUM, ALIENADO FIDUCIARIAMENTO	4.150.000,00	4.150.000,00

105 - Brasil

Inscrição Municipal (IPTU): 30211302190013

Logradouro: RUA 34-A
Nº: 337
Comp.: QD E17
Bairro: SETOR MARISTA
Município: GOIANIA
UF: GO CEP: 74150-230
Área Total: 574,6 m²
Data de Aquisição: 10/05/2021
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI GOIANIA
Matrícula: 326309

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	12	UMA CASA RESIDENCIAL SITUADA NA RUA 12, QUADRA 38, LOTE 02, VILA LEONOR EM ITABERAI-GO., ADQUIRIDA DE ALTAMIRO CARDOSO DOS SANTOS, CPF 211.578.631-97, EM 22.04.2009, CONFORME ESCRITURA REGISTRO R-5 MATRICULA 2650 POR R$ 80.000,00- DEMOLICAO E CONSTRUCAO EM ANDAMENTO DE CASA NOVA VR. GASTO EM 2011 R$ 80.000,00	520.000,00	520.000,00

105 - Brasil

Inscrição Municipal (IPTU): 001001003800020000

Logradouro: RUA 12
Nº: SN
Comp.: QD-38 LOTE 02
Bairro: VILA LEONOR
Município: ITABERAI
UF: GO CEP: 76630-000
Área Total: 403,0 m²
Data de Aquisição: 22/04/2009
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI ITABERAI
Matrícula: 2650

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	12	UMA CASA RESIDENCIAL SITO A RUA LUIS ANTONIO SN QD-38 QD-01 - VILA LEONOR, ITABERAI-GO REGISTRO 01 MATRICULA 17012 EM 16/05/2016 AD. VICTOR MOURA SOARES FERREIRA - CPF 015.782.811-56	140.000,00	140.000,00

105 - Brasil

Inscrição Municipal (IPTU): 001001003800010000

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdatual_ultimos_5_anos.pdf - Pag.141/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
		Logradouro: RUA LUIZ ANTONIO Comp.: QD-38 LOTE-01 Município: ITABERAI Área Total: 221,5 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 17012	Nº: SN Bairro: VILA LEONOR UF: GO CEP: 7663000 Data de Aquisição: 03/06/2016 Nome Cartório: CRI ITABERAI-GO	
01	13	LOTE URBANO NO15 QD-38 VILA LEONOR AD. DE ISABEL DOS SANTOS SILVA CPF-952.227.311-20 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 001001003800150000 Logradouro: RUA 23 Comp.: LOTE 15 QD-38 Município: ITABERAI Área Total: 366,0 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 3320	250.000,00 Nº: SN Bairro: VILA LEONOR UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 28/09/2022 Nome Cartório: CRI DE ITABERAI-GO	250.000,00
01	13	LOTE URBANO DE NO16 QD-38 AD. DE JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FIHO CPF-253.703.831-20 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 001001003800160000 Logradouro: RUA 23 Comp.: LOTE 16 QD-38 Município: ITABERAI Área Total: 365,3 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 23850	250.000,00 Nº: Bairro: VILA LEONOR UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 16/12/2022 Nome Cartório: C RI ITABERAI-GO	250.000,00
01	13	UM LOTE URANO NO 01-A, QD. 38, RUA 23, VILA LEONOR, ITABERAI-GO., MATRICULA: 21924, AREA TOTAL: 234,05MT2, ADQUIRIDO DE: WILSON CARDOSO DOS SANTOS< CPF: 342.269.661-04 E MARIA ERCILIA DIAS DOS SANTOS, CPF: 347.795.821-72 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 00100100380001A0000 Logradouro: RUA 23 Comp.: QD 38 LT 01-A Município: ITABERAI Área Total: 234,0 m²	150.000,00 Nº: 0 Bairro: VILA LEONOR UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 09/04/2021	150.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.142/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
		Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 21924		Nome Cartório: CRI ITABERAI
01	13	UM LOTE URBANO NO 08, QD. 41-A, RUA 02, VILA PROGRESSO, ITABERAI-GO, M 20467, 343,00 METROS QUADRADOS	0,00	240.000,00
		105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 001002041A00090000 Logradouro: RUA 02 Comp.: QD 41-A LT 08 Município: ITABERAI Área Total: 343,0 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 20467		Nº: SN Bairro: VILA PROGRESSO UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 25/08/2023 Nome Cartório: CRI ITABERAI
01	13	UM LOTE URBANO NO 07, QD 41-A, RUA 02, VILA PROGRESSO, ITABERAI-GO, 424,80 METROS QUADRADOS, M 24630	0,00	280.000,00
		105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 001002041A00070000 Logradouro: RUA 02 Comp.: QD 41-A LT 07 Município: ITABERAI Área Total: 424,8 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 24630		Nº: SN Bairro: VILA PROGRESSO UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 25/08/2023 Nome Cartório: CRI ITABERAI
01	13	UM LOTE URBANO NO 09, QD. 41A, RUA ALAMEDA JAMBREIRO, VILA PROGRESSO, ITABERAI-GO, M 24631, 309,00 METROS QUADRADOS	0,00	230.000,00
		105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 001002041A00090000 Logradouro: RUA ALAMEDA JAMBREIRO Comp.: QD 41A LT 09 Município: ITABERAI Área Total: 309,0 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 24631		Nº: SN Bairro: VILA PROGRESSO UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 25/08/2023 Nome Cartório: CRI ITABERAI

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.143/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023**

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 50.0109 HECTARES DENOMINADA DE NOVA EBENEZER INCRA 951.153.627.291-4 AD. EDUARDO ESPINDOLA MOTA CPF-589.349.901-68 EM 03 PARCELAS	3.773.763,00	3.773.763,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 96439386

Logradouro: RODOVIA GO 016 KM 02
Comp.:
Município: MOSSAMEDES
Área Total: 50,0 ha
Registrado no Cartório: Sim
Matrícula: 6000

Nº: SN
Bairro:
UF: GO CEP: 76150-000
Data de Aquisição: 19/07/2022
Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM A AREA DE 56,3972 HECTARES DENOMINADA NOVA EBENZER INCRA NO 951.153.627.291-4 AD. DE SAVIO VIEIRA DOS SANTOS CPF-948.438.991-00 PARTE COMPRADA A PRAZO	3.926.237,00	3.926.237,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 96439386

Logradouro: RODOVOA GO-016
Comp.: KM 02
Município: MOSSAMEDES
Área Total: 56,3 ha
Registrado no Cartório: Sim
Matrícula: 6001

Nº: SN
Bairro: ZONA RURAL
UF: GO CEP: 76150-000
Data de Aquisição: 13/07/2022
Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES-GO

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM A AREA DE 15,5152 HECTARES DENOMINA NOVA ENBENEZER INCRA 951.099.237.450-1 AD. DE VICENTE DE PAULA SANTOME CPF-268.110.571-49	847.199,52	847.199,52

105 - Brasil

CIB (Nirf): 97133876

Logradouro: RODOVIA GO 016
Comp.: KM 02
Município: MOSSAMEDES
Área Total: 15,5 ha
Registrado no Cartório: Sim
Matrícula: 6040

Nº: SN
Bairro: ZONA RURAL
UF: GO CEP: 76150-000
Data de Aquisição: 25/10/2022
Nome Cartório: CRI ITABERAI

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfdasel_ultimos_5_anos.pdf - Pag.144/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 2.865.7146 HECATARES IGUAIS A 592.0897 ALQUEIRES INCRA 929.107.001.538-0 DENOMINADA DE FAZENDA ISRAEL II- COMPRA A PRAZO AD. DE WALDO PALMERSTON XAVIEIR CPF-030.102.361-15 E MARY CELEN REZENDE CPF-	115.857.954,13	115.857.954,13

105 - Brasil

CIB (Nirf): 42933412

Logradouro: RODOVIA GO-173 Nº: SN
Comp.: KM 4 AS MARGENS ESQUERDA Bairro: ZONA RURAL
Município: SANTA FE DE GOIAS UF: GO CEP: 76269-970
Área Total: 2.865,7 ha Data de Aquisição: 18/10/2022
Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI SANTA FE GO
Matrícula: 2912, 2913,2914,2915,2919,2920,2921,2900

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	14	QUATRO GLEBAS DE TERRAS AGRICOLA DENOMINADA FAZENDA ISRAEL, COM AREA DE 178,47 HA., SITUADA NO MUNICIPIO DE ITABERAI-GO., ADQUIRIDA EM 15.05.2007 DE ELIO BARBOSA DE BARROS CPF 050.195.081-87, CONFORME ESCRUTURA DE COMPRA E VENDA GLEBAS DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADAS COM NOVAS MATRICULAS: 19759, 19764, 19767 E 19769	773.156,25	773.156,25

105 - Brasil

CIB (Nirf): 34601597

Logradouro: RODOVIA ITABERAI A ORDALIA Nº:
Comp.: Bairro: ZONA RURAL
Município: ITABERAI UF: GO CEP: 76630-000
Área Total: 178,4 ha Data de Aquisição: 15/05/2007
Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI DE ITABERFAI-GO
Matrícula: 19759, 19764, 19767 E 19769

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	14	GLEBA DE TERRAS AGRICOLA DENOMINADA FAZENDA ISRAEL COM AREA DE 15.53,35 HA., SITUADA NO MUNICIPIO DE ITABERAI-GO., ADQUIRIDO EM 17.11.2010 DE ROSARIO ANTONIO DE MORAIS, CONFORME REGISTRO R-34, MATRICULA 840, POR R$ 77.000,00, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 19792	77.000,00	77.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 19448368

Logradouro: RODOVIA ITABERAI A ORDALIA Nº: SN
Comp.: Bairro: ZONA RURAL
Município: ITABERAI UF: GO CEP: 76630-000
Área Total: 15,5 ha Data de Aquisição: 17/11/2010

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.145/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
		Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 19792	Nome Cartório: CRI ITABERAI-GO	
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM A AREA DE 38.79,46 HA, DENOMINADA DE FAZENDA ISRAEL MUNICIPIO DE ITABERAI-GO GEOREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 19760 105 - Brasil CIB (Nirf): 19448406 Logradouro: RODOVIA ITABERAI A ORDALIA Comp.: Município: ITABERAI Área Total: 38,7 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 19760	185.000,00 Nº: SN Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 14/04/2011 Nome Cartório: CRI ITABERAI	185.000,00
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM A AREA DE 53.26,36 HAS, DENOMINADA FAZENDA ISRAEL MUNICIPIO DE ITABERAI-GO I ADQUIRIDA EM 29/10/2012 ,DE DEMAR EURELIO TAVEIRA CPF-013.796.071-91 E SUA ESPOSA APARECIDA BARBARA DE CASTRO TAVEIRA CPF-798.135.501-04-BENFEITORIAS LANCADA NA ATIVIDADE RURAL, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 19768 105 - Brasil CIB (Nirf): 82663270 Logradouro: ESTRADA ITABERAI A ORDALIA Comp.: Município: ITABERAI Área Total: 53,2 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 19768	260.937,50 Nº: SN Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 29/10/2012 Nome Cartório: CRI ITABERAI	260.937,50
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 110.07,18 HAS , DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDES -GO REGISTRO NO 1 MATRICULA 4150 FLS 184 LIV-22 , AD. DE IARA SILVESTRE NAZARETH CPF-592.265.011-49 - COMPRA A PRAZO :PROMISSORIA DE R$ 486.748,56 PARA O DIA 30/03/2018 E R$ 650.202,71 0 PARA O DIA 30/03/2019, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 5550 105 - Brasil	1.136.875,00	1.136.875,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.146/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 53.47,85 HAS IGUAIS, DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER, MUNICIPIO DE MOSSAMEDES REGISTRO 6 MATRICULA 4151, FLS 185 VO LIVRO 2Z AD. EM 14/06/2016 DE IARA SILVESTRE NAZRETH CPF-592.265.011-49 ADQ. A PRAZO PROMISSORIA COM VENCIMENTO EM 30/03/2017, GEORREFERENCIADA CO NOVA MATRICULA: 5439	581.875,00	581.875,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 24233013

Logradouro: MARGEM ESQUERDA DO CORREGO BOM JARDIM
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 110,0 ha
Data de Aquisição: 10/06/2016
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI DE MOSSAMDES
Matrícula: 5550

CIB (Nirf): 24233013

Logradouro: MARGENS ESQUERDA DO CORREGO BOM JARDIM
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 53,4
Data de Aquisição: 14/06/2016
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES
Matrícula: 5439

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 95.33,75 HAS , DENOMIUNADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDES -GO AD. DE IARA SILVESTRE NAZARETH CPF-592.265.011-49 - COMPRA A PRAZO :PROMISSORIA DE R$ 793.425,00 PARA O DIA 30/03/2017 E R& 163.450,00 PARA O DIA 30/03/2018, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 5440	956.875,00	956.875,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 24233013

Logradouro: MARGEM ESQUERDA DO CORREGO BOM JARDIM
Nº:
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 95,3 ha
Data de Aquisição: 14/06/2016
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES
Matrícula: 5440

PROIBIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.147/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 40,2 HECTARES DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDES -GO REGISTRO 4 MATRICULA 2975 FLS 162 LIVRO 2-AH , AD. DE VALDIVINO HORACIO DE AMORIM CPF-646.812.201-59	415.625,00	415.625,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 91734967

Logradouro: RODOVIA GO 164 NO TREVO 24 KM A DIREITA
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP:
Área Total: 40,2 ha
Data de Aquisição: 18/10/2018
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: REGISTRO IMOVEL MOSSAMEDES
Matrícula: R-4 MATRICULA 2975

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 40,65 HECTARES DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDES -GO REGISTRO 4 MATRICULA 2968 FLS 86 LIVRO 2-P , AD. DE VALDIVINO HORACIO DE AMORIM CPF-646.812.201-59	440.000,00	440.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 91734967

Logradouro: GO-164 MOSSAMDES AO TREVO 24 KM
Nº: SN
Comp.: 24 KM
Bairro:
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 40,6 ha
Data de Aquisição: 12/02/2019
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI DE MOSSAMDES
Matrícula: 2968

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	14	DUAS GLEBA DE TERRAS DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER 70,6338 HAS AD. DE ELLINE CARLA DA SILVA SOARES CPF-727.094.051-72, M 5590 E 5591	500.000,00	500.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 90983505

Logradouro: ESTRADA MOSSAMEDES AO TREVO DE GOIAS
Nº: SN
Comp.: 20 KM A DIREITA
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 70,6 ha
Data de Aquisição: 27/06/2019
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI DE MOSSAMEDES
Matrícula: 5590 E 5591

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.148/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	14	DUAS GLEBA DE TERRAS COM AREA TOTAL DE 274,7073 HAS IGUAIS A 56 ALQUEIRES 60 LITROS E 371,00 M DENOMIANDA DE NOVA EBENEZER, ADQUIRIDA DE MARCOS JOSE CHAVES CPF-644.525.901-44 E SUA ESPOSA SHEYNA RODRIGUES NETO CHAVES CPF-891.435.071-15, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADAS SOB MATRICULA: 5959 E 5960	6.600.000,00	6.600.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 64226514

Logradouro: MARGENS ESQUERDA DO RIO URU
Nº: SN
Comp.: FAZENDA NOVA EBENEZER
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 274,7 ha
Data de Aquisição: 16/09/2020
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: REGISTRO DE IMOVEIS MOSSAMEDES
Matrícula: 5959 E 5960

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 40,9376 HAS IGUAIS A 08 ALQUEIRES 36 LITROS E 396,00 M DENOMIANDA DE NOVA EBENEZER, ADQUIRIDA DE MARCOS JOSE CHAVES CPF-644.525.901-44 E SUA ESPOSA SHEYNA RODRIGUES NETO CHAVES CPF-891.435.071-15, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA SOB MATRICULA: 5198	1.200.000,00	1.200.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 64226514

Logradouro: MARGENS ESQUERDA DO RIO URU
Nº: SN
Comp.: FAZENDA EBENEZER
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 40,9 ha
Data de Aquisição: 16/09/2020
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: REGISTRO DE IMOVEIS DE MOSSAMEDES
Matrícula: 5198

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 98.46,82 HAS, PARA SUBSTITUICAO A RESERVA LEGAL, DA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA NO MUNICIPIO DE ITABERAI-GO., AD.VALCIMAR CASADO CPF-048.854.138-77 E SUA ESPOSA PATRICIA PINHEIRO VALVERDE CASADO CPF-121.054.618-32, MAT. 2123-R3	59.757,00	59.757,00

105 - Brasil

CIB (Nirf):

Logradouro: OUTROS LUGAR MACACOS OU SANTO ANTONIO
Nº: SN
Comp.: FAZENDA RIACHAO
Bairro: ZONA RURAL
Município: SAO DOMINGOS
UF: GO CEP: 73860-000
Área Total: 98,4 ha
Data de Aquisição: 19/05/2016

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.149/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
		Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 2133		Nome Cartório: CARTORIO 2O OFICIO SAO DOMINGOS-GO
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 03 (TRES) ALQUEIRES E 24 (VINTE E QUATRO) LITROS,DENOMINADA NOVA EBENEZER , MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, INCRA: 951.110.342.947-9, MATRICULA 5807, ADQUIRIDA DE: JORGE MORETES DE OLIVEIRA E VALDIRENE FERREIRA DA COSTA 105 - Brasil CIB (Nirf): 94876452 Logradouro: MARGEM DIREITA DO RIO URU Comp.: FAZENDA NOVA EBENEZER Município: MOSSAMEDES Área Total: 15,6 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 5807	630.000,00	630.000,00 Nº: Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76150-000 Data de Aquisição: 15/03/2021 Nome Cartório: CRI ITABERAI
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 38.96,20 HAS, NO IMOVEL DENOMINADO NOVA EBENEZER ADIQUIRIDA DE JOSE DA SILVA ESPINDOLA, CPF: 013.901.551-53 E ELENA JOSE DE CARVALHO ESPINDOLA, CPF: 235.430.431-53, PAGAMENTO EFETUADO EM DUAS PARCELAS, SENDO R$ 650.000,00 NO MOMENTO DA LAVRATURA DA ESCRITURA E R$ 600.000,00 EM 05/08/2021 105 - Brasil CIB (Nirf): 52014070 Logradouro: MARGEM ESQUERDA DE RIO URU Comp.: FAZENDA NOVA EBENEZER Município: MOSSAMEDES Área Total: 38,9 ha Registrado no Cartório:	1.250.000,00	1.250.000,00 Nº: Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76150-000 Data de Aquisição: 16/03/2021
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 50 LITROS, NO IMOVEL DENOMINADO NOVA EBENEZER, ADQUIRIDA DE: VALDIVINO HORACIO DE AMORIM, CPF: 646.812.201-59, MATRICULA: 2984 105 - Brasil CIB (Nirf): 51236150 Logradouro: CONFRONTA COM TERRAS DA IGREJA Comp.: Município: MOSSAMEDES	50.000,00	50.000,00 Nº: Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76150-000

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.150/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
		Área Total: 0,5 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 2984	Data de Aquisição: 25/10/2021 Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES	
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 38,7200 HAS, NO IMOVEL DENOMINADO NOVA EBENEZER, ADQUIRIDO DE: JOSE HORACIO DE AMORIM, CPF: 159.747.151-87, MATRICULA: 2955, PAGOS EM 03 PARCELAS: R$ 180.000,00 - TRANSFERENCIA EM 15/10/2021 - R$ 920.000,00 - EM CHEQUE PARA 07/10/2021 E R$ 900.000,00 - EM CHEQUE PARA 30/03/2022 105 - Brasil CIB (Nirf): 30358426 Logradouro: MARGEM ESQUERDA DO RIO URU Comp.: Município: MOSSAMEDES Área Total: 38,7 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 2955	2.000.000,00 Nº: Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76150-000 Data de Aquisição: 25/10/2021 Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES	2.000.000,00
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 247,54.81 HAS NO IMOVEL DENOMINADO NOVA EBENEZER, ADQUIRIDA DE: ELICEIA MARCIA BATISTA, CPF: 863.656.061-68, EM 21/10/2021, NIRF: 43018815, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA SOB MATRICULA: 5956, PELO PRECO AJUSTADO DE R$ 10.000.000,00, SENDO: R$ 7.000.000,00 PAGO NO ATO DA ESCRITURA E R$ 3.000.000,00 A PAGAR EM 30/03/2022 105 - Brasil CIB (Nirf): 43018815 Logradouro: MARGEM ESQUERDA DO RIO URU Comp.: Município: ITABERAI Área Total: 247,5 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 5956	10.000.000,00 Nº: Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 21/10/2021 Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES	10.000.000,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.151/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	14	DUAS GLEBAS COM AREA TOTAL DE 136,87.80 HAS, NO IMOVEL DENOMINADO ENGENHO DA ESTRELA, AQUISICAO EM CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL RURAL, DATADO DE: 20/05/2021, EM FASE DE INVENTARIO, ADQUIRIDO DE: SANTIAGO BORGES DE CASTRO PRADO, CPF: 753.588.751-15, RAYSSA BORGES DE CASTRO PRADO, CPF: 037.510.141-10 E SEBASTIAO DOS REIS BORGES DO PRADO, CPF: 360.704.081-87, MATRICULA: 7442 E 7443, PAGAMENTO: R$ 2.210.000,00 NA ASSINATURA DO CONTRATO, R$ 2.000.000,00 EM 30/09/2021 E 2.000.000,00 EM 10/02/22	6.210.000,00	6.210.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 75010992

Logradouro: ESTRADA PARA ORDALIA
Nº:
Comp.: FAZENDA ISRAEL
Bairro: ZONA RURAL
Município: ITABERAI
UF: GO CEP: 76630-000
Área Total: 136,8 ha
Data de Aquisição: 08/08/2023
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI ITABERAI
Matrícula: 24594

01	14	UMA GLEBA COM AREA DE 6,1735 HECTARES, NO IMOVEL DENOMINADO FAZENDA ISRAEL II, NIRF. 5736948-8, INCRA 000.051.531.847-0, AD. DE LAZARA LUIZA DE SOUZA, CPF: 147.279.511-34, MUNICIPIO DE SANTA FE-GO	0,00	175.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 57369488

Logradouro: RODOVIA GO 173 A BRITANIA
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RUAL
Município: SANTA FE DE GOIAS
UF: GO CEP: 76269-970
Área Total: 6,1 ha
Data de Aquisição: 11/07/2023
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI ST FE DE GOIAS
Matrícula: 203

01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 36,3160 HECTARES, DENOMINADA FAZENDA ISRAEL II, NIRF: 5736948-8, INCRA: 000.051.531.847-0, ADQ. DE LAZARA LUIZA DE SOUZA, CPF: 147.279.511-34, PARCIALMENTE PARCELADA, R$ 600.000,00 PARA 30/05/2024	0,00	1.025.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 57369488

Logradouro: ROD GO 173
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município:
UF: CEP:

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.152/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
		Área Total: 36,3 Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 202	Data de Aquisição: 11/07/2023 Nome Cartório: CRI SF DE GOIAS	
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 84,19,9552 HECTARES E 440,52 METROS QUADRADOS, NO IMOVEL DENOMINADO FAZENDA ISRAEL II, SANTA FE DE GOIAS-GO, M1330, ADQ. DE ANTONIO TALONE NETO, CPF: 469.861.111-34, PELA IMPORTANCIA TOTAL DE R$ 3.131.388,00, SENDO PAGO EM TRES PARCELAS DE R$ 1.043.796,00, VENCIVEIS EM 23/01/2023, 10/03/2024 E 10/03/2025 105 - Brasil CIB (Nirf): 90866673 Logradouro: ROD 256 Comp.: Município: SANTA FE DE GOIAS Área Total: 84,1 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 1330	0,00 Nº: SN Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76265-000 Data de Aquisição: 23/01/2023 Nome Cartório: CRI SANTA FE DE GOIAS	3.131.388,00
01	14	UMA GLEBA DE TERRA COM AREA DE 84,19,9552 HECTARES, NO IMOVEL DENOMINADO FAZENDA ISRAEL II, SANTA FE DE GOIAS-GO, M1329, NIRF/CIB: 7089763-8, AD. DE ALESSANDRO PAULO BUENO FORTUNA, CPF: 556.233.441-00, PELA IMPORTANCIA DE R$ 1.500.000,00 PAGOS EM TRES PARCELAS IGUAIS NO VALOR DE 425.000,00, VENCIVEIS EM 17/03/2023, 10/02/2024 E 10/08/2024 105 - Brasil CIB (Nirf): 70897638 Logradouro: ROD GO 256 Comp.: Município: SANTA FE DE GOIAS Área Total: 84,1 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 1329	0,00 Nº: SN Bairro: ZONA RURAL UF: GO CEP: 76265-000 Data de Aquisição: 17/03/2023 Nome Cartório: CRI SANTA FE DE GOIAS	1.500.000,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpfdasilvarosa_2024.pdf - Pag.153/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 02 ALQUEIRES 22 LITROS E 262 METROS QUADRADOS, M 5441, NIRF 2423301-3, ADQ DE IARA SILVESTRE NAZARETH, CPF: 592.265.011-49, PELO VALOR DE R$ 126.019,15, PAGOS EM TRES PARCELAS, SENDO R$ 111.019,15 EM 2023 E R$ 15.000,00 A VENCER EM 08/01/2024	126.019,15	126.019,15

105 - Brasil

CIB (Nirf): 24233013

Logradouro: RODOVIA Nº:
Comp.: Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 2,2 ha Data de Aquisição: 03/04/2019
Registrado no Cartório: Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	17	QUIOSQUE FECHADO EM VIDRO TEMPERADO COM AR CONDICIONADO E QUIOSQUE DE PISCINA AQUECIDA - FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO EDIF. 2023 - M5439(SEDE) - R$ 800.000,00	0,00	800.000,00

105 - Brasil

Logradouro: RODOVIA Nº:
Comp.: Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 0,0 m² Data de Aquisição: / /

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	17	TANQUE ESCAVADO, TIPO PISCINA BORDA INFINITA COM QUIOSQUE CERCADO EM VIDRO TEMPERADO COM AR CONDICIONADO, MEDINDO 798 M2 FAZ. NOVA EBENEZER, EDIFICADO EM 2023, MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE) - R$ 950.000,00	0,00	950.000,00

105 - Brasil

Logradouro: RODOVIA Nº:
Comp.: Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 798,0 m² Data de Aquisição: / /

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.154/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
02	01	FIAT/MOBI LIKE, PLACA: QTN 8856, ANO/MOD. 2019/2020, COR: BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 01202704279, CHASSI: 9BD341A5XLY631651, ALIENADA FIDUCIARIAMENTE AO BV FINANCEIRA SA CRED FIN INV, DATA COMPRA: 23/08/2019 105 - Brasil RENAVAM: 01202704279	38.990,00	38.990,00
02	01	I/BMW X5 XDRIVE45E, COR: PRETA, GASOLINA/ELETRICO, ANO/MOD. 2021/2022, PLACA: RBP6D19, RENAVAM: 01285728472, CHASSI: WBATA6107N9J48190, SEM RESERVA DE DOMINIO, NF 41692, 17/12/2021, SAGA MUNIQUE COM DE VEIC. PECAS E SERVICOS LTDA., CNPJ: 20.374.616/0001-30, EM NOME DA CONJUGE: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, VENDIDA PARA WALDO PALMERSTON XAVIER, CPF: 030.102.361-15, EM 16/10/2023 - POR R$ 600.000,00 105 - Brasil RENAVAM: 01285728472	600.650,00	0,00
02	01	FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT, COR CINZA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA SDC9F83, RENAVAM 01346694459, CHASSI 9BD341ATZPY883480 105 - Brasil RENAVAM: 01346694459	0,00	71.114,90
02	01	TOYOTA/CCROSS XRE 20, COR PRETA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA RCN2E29, RENAVAM 01288611126, CHASSI 9BRK3AAG690035484 105 - Brasil RENAVAM: 01288611126	0,00	148.666,00
02	01	FIAT ARGO, DRIVE 1.0, COR PRATA, ANO/MOD. 2023, PLACA SCU8C64, CHASSI: 9BD358ATVPYM56856, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. EM 23/05/2023 - FCA FIAT CHRYSLER 105 - Brasil RENAVAM: 01350337118	0,00	80.918,93

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.155/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
02	01	BMW X5 XDRIVE50E MSP, COR: PRETA, HIB PLUGIN, ANO/MOD. 2023, PLACA: SCY5B47, CHASSI: WBA41EU04R9S76788, AD. EM 16/10/2023, SAGA MUNIQUE, NF 56447, CHAVE DE ACESSO: 5223.1020.3746.1600.0130.5500.1000.0564.4712.8749.1978, AL FID ADM DE CONSORCIO SICREDI LTDA, GRUPO 1226, COTA 6355, CONTRATO 1777609, C.CREDITO 3540388 GRUPO 1293, COTA 5732, CONTRATO 2618560, C.CREDITO 3540391 105 - Brasil RENAVAM: 01366661858	0,00	759.950,00
02	02	HELICOPTERO MODELO AS 350 B2 ANO 2013 NUMERO DE SERIE 7492 PREFIXO PR-IMP, VENDIDO PARA ADAO LUIZ ANDRADE CPF- 088.817.741-00, EM 20/04/2023 105 - Brasil Registro de Aeronave: 9996122	12.500.000,00	0,00
02	03	JET SKI SPARK 2UP 90 IBR OR INT 22 , CHASSI YDV09996I122 COR: LARANJA NF: 12797 - GBC NAUTICA EIRELI - 13.244.562/0001-22 CHAVE DE ACESSO: 5222 0413 2445 6200 0122 5500 1000 0127 9714 9620 9517 VALOR: $61.990,00 105 - Brasil Registro de Embarcação: 9996122	61.990,00	61.990,00
03	02	SICOOB-PARTICIPACAO CAPITAL SOCIAL 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 73.422.792/0001-66	2.568,63	2.568,63

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.156/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
03	02	CAPITAL SOCIAL SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 03.566.655/0001-10	129.468,25	174.223,00
03	02	90% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: EBENEZER SERVICOS RURAIS LTDA., CNPJ: 42.331.707/0001-20, CONSTITUIDA EM 16/06/2021, REG. JUCEG NO 52205205863, ALTERACAO CONTRATUAL EM 10/06/2022 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 42.331.707/0001-20	50.000,00	180.000,00
03	02	10% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: EBENEZER SERVICOS RURAIS LTDA., CNPJ: 42.331.707/0001-20, CONSTITUIDA EM 15/06/2021, REG. JUCEG NO 52205205863, ALTERACAO CONTRATUAL EM 10/06/2022 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34 CNPJ: 42.331.707/0001-20	50.000,00	20.000,00
03	02	CONJUGE- QUOTA CAPITAL CONTA SICREDI 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34 CNPJ: 03.566.655/0001-10	7.413,59	8.843,12
03	02	QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL -COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 02.077.618/0001-85	2.370.210,37	6.306.342,63

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.157/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
04	01	POUPANCA SICREDI CONJUGE	879,08	950,22

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34
CNPJ: 01.181.521/0001-55

Banco: 748 Agência: 0914 Conta: 95448-9

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
04	01	POUPANCA SICREDI TRADICIONAL	3.544,10	623,48

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34
CNPJ: 01.181.521/0001-55

Banco: 748 Agência: 0914 Conta: 95448-9

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
04	02	RF REF DI CASH PVT BB RENDA FIXA	733.719,86	0,00

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15
CNPJ: 19.303.792/0001-00

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
04	02	APLICACAO CDB CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	500.000,00

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15
CNPJ: 00.360.305/0001-04

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
04	02	BRADESCO S/A APLICACAO CDB	0,00	1.120,75

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15
CNPJ: 60.746.948/0001-12

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfdanielbatistasilva2023.pdf - Pag.158/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
04	99	OUROCAP MENSAL CNPJ-15.138.043/0001-05 BANCO DO BRASIL 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 15.138.043/0001-05	2.807,44	3.929,32
06	01	SICOOB DEPOSITO CONTA CORRENTE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 73.422.792/0001-66 Banco: 090 Agência: 3059 Conta: 8199-0	256,86	256,86
06	01	DEPOSITO CONTA CORRENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 00.360.305/0001-04 Banco: 104 Agência: 7955 Conta: 000000020144-8	0,00	4.083,52
99	05	CONJUGE- CONSORCIO SICREDI - GRUPO 050125 COTA 0232-00 105 - Brasil CNPJ: 07.808.907/0001-20	0,00	299.560,84
99	05	CONSORCIO SICREDI -GRUPO 0050096 COTA 0052-00 105 - Brasil CNPJ: 07.808.907/0001-20	53.611,26	118.289,78

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.159/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
99	05	CONSORCIO SICREDI GRUPO 010449 COTA 0332-00 105 - Brasil CNPJ: 07.808.907/0001-20	18.960,87	28.871,35
99	05	BANCO DO BRASIL CONSORCIO DE TRATORES, GRUPO: 1226, COTA: 6355, PROPOSTA: 1777609, 120 PARCELAS, ADESAO: 10/02/2017- CARTA DE CREDITO USADA 105 - Brasil CNPJ: 06.043.050/0001-32	122.116,45	0,00
99	05	BANCO DO BRASIL CONSORCIO DE AUTOMOVEIS -USADA CARTA DE CREDITO 105 - Brasil CNPJ: 06.043.050/0001-32	469.065,21	0,00
99	05	BANCO DO BRASIL CONSORCIO DE MOTOCICLETAS - 50 PARCELAS 105 - Brasil CNPJ: 06.043.050/0001-32	59.557,94	65.960,43
99	05	CONSORCIO SICREDI - GRUPO 050127 COTA 0232-00 105 - Brasil CNPJ: 07.808.907/0001-20	0,00	47.336,06
99	05	CONSORCIO SICREDI GRUPO 050127 COTA 0537-00 105 - Brasil CNPJ: 07.808.907/0001-20	0,00	47.336,06

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.160/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
99	05	CONSORCIO SICREDI GRUPO 050127 COTA 0538-00 105 - Brasil CNPJ: 07.808.907/0001-20	0,00	47.336,06
99	06	APLICACAO EM VGBL NO BANCO DO BRASIL, AGNCIA INHUMAS 105 - Brasil CNPJ: 00.000.000/0496-03	14.309,53	13.892,15
99	06	VGBL BANCO DO BRASIL- CONJUGE 105 - Brasil CNPJ: 27.665.207/0001-31	79.335,00	93.144,46
99	06	BENS CONJUGES CAIXA VIDA E PREVISENCIA LTDA 105 - Brasil CNPJ: 03.730.204/0001-76	0,00	400.000,00
99	06	VGBL CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/A 105 - Brasil CNPJ: 03.730.204/0001-76	24.065,00	24.065,00
99	06	CONJUGE- VGBL - ZURICH SANTADER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S/A 105 - Brasil CNPJ: 87.376.109/0001-06	9.657,27	14.072,04

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.161/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
99	99	CREDITO DE ADIANTAMENTO PARA COMPRA DE UM HELICOPTERO A SER ADQUIRIDO DA EMPRESA: HELICOPETROPS DO BRASIL S/A CNPJ 20.367.629/0001-81 ATRAVES DE TED EM 01/07/2022 CONTRA O BANCO SANTADER 105 - Brasil	7.385.580,00	7.385.580,00
TOTAL			188.107.030,26	188.599.677,14

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
11	BANCO SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE SALDO DEVEDOR	49.603,20	47.749,18	1.854,02
11	BANCO DO BRASIL S/A CDC EMPRESTIMO ELETRONICO 2021 -R$ 878.960,79	201.281,11	0,00	251.413,34
11	BANCO DO BRASIL S/A CDEC EMPRESTIMO ELETRONICO -2021 CONJUGES SALDO EM 2023	271.873,18	272.939,90	72.448,70
13	SPE MARISTA R36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ: 16.608.064/0001-00, APARTAMENTO NO 600, CONDOMINIO VICTORIAN LIVING DESIRE, GOIANIA-GO., MATRICULA 326309	2.175.000,00	0,00	2.440.773,00
11	BANCO BRADESCO S/A SALDO DEVEDOR	69.178,53	0,00	69.178,53
14	EDUARDO ESPINDOLA MOTA CPF-589.349.441-53 DEBITO COMPRA DE TERRAS MATRICULA 6000 2A PARCELA VENCIMENTO EM01/03/2023 VALOR R$ 886.881,00 E 3A PARCELA EM 01/07/2023 VALOR R$ 886.882,00	1.773.763,00	0,00	1.773.763,00
14	SAVIO VIEIRA DOS SANTOS CPF-948.438.991-00 - COMPRA DE TERRAS MATRICULA NO 6001- 2A PARCELA EM 01/03/2023 VALOR R$ 963.118,00 E 3A PARCELA EM 01/07/2023 VALOR R$ 963.119,00	1.926.308,00	0,00	1.926.308,00
14	WALDO PALMERSTON XAVIER - CPF-030.102.361-15, PROMISSORIA REFERENTE COMPRA DE TERRAS 2.866.9835 HAS : PRIMEIRA PARCELA : VENCIMENTO EM 30/03/2023, R$ 25.185.984,71, SEGUNDA PARCELA: VENCIMENTO EM 30/03/2024 R$ 25.185.984,71, TERCEIRA PARCELA: R$ 25.185.984,71	75.557.954,12	50.371.969,41	25.185.984,71
11	BANCO SICREDI EMPRESTIMO ROTATIVO PESSOA FISICA CONTRATO NOC216204999-06/04/2022	878.000,00	0,00	956.002,94
11	BANCO DO BRASIL S/A SALDO DEVEDOR CONTA CORRENTE - 23204-1 - CONJUGE	16.009,12	47.590,41	0,00
11	CDC EMPRESTIMO ELETRONICO BANCO DO BRASIL - CONJUGE	292.141,24	272.939,90	154.526,28
11	BANCO ITAU UNIBANCO S/A CONTRATO NO102022080010100-18/08/2022- VENCIMENTO EM 16/;08/2029	63.855.272,13	54.582.573,63	19.458.682,28
11	BANCO ITAU UNIBANCO S/A CONTRATO NO102022090006900 VENCIMENTO 11/09/2023	5.249.081,50	0,00	5.891.303,33

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.162/279

11	BANCO ITAU UNIBANCO S/A CONTRATO NO1020220800006400-12/08/2022 VENCIMENTO 07/08/2023	3.200.721,86	0,00	3.539.388,54
11	BANCO ITAU UNIBANCO S/A CONTRATO NO1020220700024000-08/07/2022 VENCIMENTO EM03/07/2023	4.341.204,16	0,00	4.725.483,00
11	BANCO ITAU UNIBANCO S/A CONTRATO NO1020220300065-17/03/2022 VNCIMENTO EM 13/03/2023	2.948.441,65	0,00	3.065.764,57
11	BANCO SICREDI SALDO DEVEDOR CONJUGE	49.234,14	44.832,17	4.401,97
14	ALESSANDRO PAULO BUENO FORTUNA CPF-556.233.441-00 - PROMISSORIA COMPRA TERRA MARICULA 1329 - 1A PROMISSORIA NO VALOR DE R$ 425.000,00 VENCIMENTO 10/02/2024 2A PROMISSORIA NO VALOR DE R$ 425.000,00 VENCIMENTO 10/08/2024	0,00	850.000,00	0,00
14	ANTONIO TALONE NETO CPF-469.861.111-34-PROMISSORIA COMPRA DE TERRAS MATRICULA 1330: 1A PROMISSORIA VALOR R$ 1.043.796,00 VENCIMENTO 10/03/2024 2A PROMISSORIA NO VALOR DE R$ 1.043.796,00 VENCIMENTO EM 10/03/2025	0,00	2.087.592,00	0,00
14	IARA SILVESTRE NAZARETH- CPF -592.265.011-49 PROMISSORIA COMPRA DE TERRAS MATRCULA 4173 - VALOR R$ 15.000,00 VENCIMENTO EM 08/01/2024	0,00	15.000,00	0,00
11	BANCO SICREDI EMPRESTIMO ROTATIVO CONTRATO NOC316207701-31/03/2023	0,00	870.001,00	0,00
11	SALDO DEVEDOR CONTA BANCO DO BRASIL CONTA 28764-4	0,00	99.482,69	0,00
11	BANCO SICOOB SALDO DEVEDOR CONTA CORRENTE 1.118.628-3	0,00	20.779,66	0,00
14	LAZARA LUIZA DE SOUZA CPF-147.279.611-34 PROMISORIA COMPRA DE TERRAS MATRICULA 203 VENCIMENTO EM 29/05/2023	0,00	600.000,00	0,00
11	CONJUGE- EMPRESTIMO SANTADER REPASE CONTRATO NO6018616101-2023	0,00	260.349,87	32.104,47
11	CONJUGE- EMPRESTIMO SANTADER REPASE CONTRATO NO6032749601-2023	0,00	1.265.681,27	42.128,05
TOTAL		162.855.066,94	111.709.481,09	69.591.508,73

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.163/279

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	100,00	1	FAZENDA ISRAEL, ITABERAI - GO	166,3	3.460.159-7
10	100,00	1	FAZENDA ISRAEL, ITABERAI	15,5	3.460.159-7
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE PEREIRA DE SOUSA (088.479.836-49)		Estrangeiro: Não	
		DIVINO DA SILVA ROSA (364.070.891-15)		Estrangeiro: Não	
		JOSE PEREIRA DE SOUSA (088.479.836-49)		Estrangeiro: Não	
10	100,00	1	FAZENDA EBENEZER, RODOVIA MUNICIPAL MOSSAMDES -GO	259,0	2.423.301-3
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA GO-164 MOSSAMEDES-GO	80,8	9.173.496-7
10	100,00	4	FAZENDAS ESPLANADA, ARUANA-GO	968,0	
		PARTICIPANTE(S)			
		MARIA CRISTINA GOMES (486.308.371-87)		Estrangeiro: Não	
		DIVINO DA SILVA ROSA (364.070.891-15)		Estrangeiro: Não	
		MARIA CRISTINA GOMES (486.308.371-87)		Estrangeiro: Não	
10	100,00	1	FAZENDA ISRAEL, RODOVIA PARA ORDALIA	50,2	3.460.159-7
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	19,3	9.114.235-0
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	70,6	9.098.350-5
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	38,7	3.035.842-6
		PARTICIPANTE(S)			
		JULIO ROBERTO DE MACEDO BERNARDES (002.699.991-91)		Estrangeiro: Não	
		DIVINO DA SILVA ROSA (364.070.891-15)		Estrangeiro: Não	
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	247,6	4.301.881-5
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	325,6	6.422.651-4
99	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	15,6	9.487.645-2
99	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	0,5	5.123.615-0
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	38,9	5.201.407-0

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultima_5_anos.pdf - Pag.164/279

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	10,00	3	FAZENDA LAGOA VELHA, MATO DENTRO E CRISTINA (RUI GOMES), GO 070	193,9	

PARTICIPANTE(S)

RUI GOMES (478.509.731-00) Estrangeiro: Não

DIVINO DA SILVA ROSA (364.070.891-15) Estrangeiro: Não

10	10,00	3	FAZENDA LAGOA VELHA E MATO DENTRO (MARIA CELINA G. FONSECA), GO 070	208,1	

PARTICIPANTE(S)

MARIA CELINA GOMES FONSECA (953.189.171-00) Estrangeiro: Não

DIVINO DA SILVA ROSA (364.070.891-15) Estrangeiro: Não

10	10,00	3	FAZENDA SAO JOSE (MARIA ROSA VIEIRA), ESTRADA	116,1	

PARTICIPANTE(S)

MARIA ROSA VIEIRA (815.213.401-53) Estrangeiro: Não

DIVINO DA SILVA ROSA (364.070.891-15) Estrangeiro: Não

10	10,00	3	ESPOLIO FAZENDA RIBEIRAO DOS BUGRES (BENJAMIM C. F. JUNIOR), ESTRADA	193,6	

PARTICIPANTE(S)

BENJAMIM CONSTANT FONSECA JUNIOR (131.310.361-68) Estrangeiro: Não

DIVINO DA SILVA ROSA (364.070.891-15) Estrangeiro: Não

10	10,00	3	ESPOLIO-FAZENDA LAGOA VELHA, MATO DENTRO E CRISTINA, GO 070	151,0	

PARTICIPANTE(S)

MARIA CRISTINA GOMES (486.308.371-87) Estrangeiro: Não

DIVINO DA SILVA ROSA (364.070.891-15) Estrangeiro: Não

10	17,00	3	FAZENDA ESPERANCA E CANADA (PAULO DE TARSO SILVEIRA), RODOVIA	3.320,0	6.614.368-3

PARTICIPANTE(S)

PAULO DE TARSO SILVEIRA (063.490.068-44) Estrangeiro: Não

DIVINO DA SILVA ROSA (364.070.891-15) Estrangeiro: Não

10	50,00	3	FAZENDA QUINTA (FABIO AUGUSTO SOARES), RODOVIA PARA MOSSAMEDES	400,0	

PARTICIPANTE(S)

DIVINO DA SILVA ROSA (364.070.891-15) Estrangeiro: Não

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA (992.355.951-34) Estrangeiro: Não

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfdaniel_ultimos_5_anos.pdf - Pag.165/279

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	100,00	4	FAZENDA SANTO ANTONIO OU SOBRADINHO (JOSE GERALDO SOARES), RODOVIA	106,0	9.329.033-0
10	100,00	4	FAZENDA BOM JARDIM - PIVO (FLORENCIO HENRIQUE DE REZENDE), RODOVIA	86,0	3.178.956-0
10	100,00	4	FAZENDA BOM JARDIM - SEQUEIRO(FLORENCIO HENRIQUE DE REZENDE), RODOVIA	9,0	3.178.956-0
10	100,00	4	FAZENDA MARANDREIA (CAROLINE LOBO GONCALVES), RODOVIA	2.405,5	0.791.598-5
10	90,00	3	FAZENDA PARAISO, MOZARLANDIA-GO	1.700,4	2.334.582-9
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE PEREIRA DE SOUSA (088.479.836-49)		Estrangeiro: Não	
		DIVINO DA SILVA ROSA (364.070.891-15)		Estrangeiro: Não	
		JOSE PEREIRA DE SOUSA (088.479.836-49)		Estrangeiro: Não	
10	100,00	4	FAZENDA FERNANDA E ANA VITORIA- LUIZ FELIPE ARAUJO, ITABERAI	140,0	7.765.785-3
10	90,00	3	ESPOLIO- FAZENDA MATO DENTRO (MARIA CRISTINA GOMES), ITABERAI	48,0	
		PARTICIPANTE(S)			
		MARIA CRISTINA GOMES (486.308.371-87)		Estrangeiro: Não	
		DIVINO DA SILVA ROSA (364.070.891-15)		Estrangeiro: Não	
		MARIA CRISTINA GOMES (486.308.371-87)		Estrangeiro: Não	
10	100,00	4	FAZENDA SANTO OVIDIO (OSVALDO VAZ), SANTA FE DE GOIAS	256,5	3.159.639-8
10	100,00	4	FAZENDA SERTAOZINHO, SANTA FE DE GOIAS	174,2	0.779.056-2
10	100,00	4	SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA, SANTA FE DE GOIAS	67,7	4.292.547-9
10	100,00	4	FAZENDA TARUMA, JUSSARA-GO	360,0	
		PARTICIPANTE(S)			
		JULIO ROBERTO DE MACEDO BERNARDES (002.699.991-91)		Estrangeiro: Não	
		DIVINO DA SILVA ROSA (364.070.891-15)		Estrangeiro: Não	
10	100,00	4	FAZENDA TARUMA, JUSSARA-GO	217,8	
10	100,00	1	FAZENDA ISRAEL, ITABERAI	133,8	7.501.099-2
10	100,00	1	FSAZENDA IRAEL II, RODOVIA GO-173 SANTA FE DE GOIAS	2.866,9	

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.166/279

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	100,00	4	FAZENDA SANTO OVIDIO- OSVALDO VAZ, SANTA FE DE GOIAS	256,5	3.159.639-8
10	100,00	4	FAZENDA SERTAOZINHO, SAO FE DE GOIAS	174,2	0.779.056-2
10	100,00	4	SITIO NOSSSA SENHORA APARECIDA, SANTA FE GOIAS	67,7	4.292.547-9
10	100,00	4	FAZENDA TURAMA, JUSSARA-GO	217,8	

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	8.642.519,67	18.061.103,08
Fevereiro	18.550.674,43	12.159.993,78
Março	18.993.841,24	11.207.915,55
Abril	12.052.619,50	18.933.943,18
Maio	7.926.749,30	11.967.484,28
Junho	21.726.544,75	19.353.982,89
Julho	4.743.879,86	22.465.081,01
Agosto	8.415.677,34	17.235.675,65
Setembro	6.962.554,56	6.367.209,29
Outubro	4.409.023,66	14.910.125,07
Novembro	2.096.589,40	10.972.923,30
Dezembro	47.432,00	6.763.877,99
TOTAL	114.568.105,71	170.399.315,07

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	60.232.756,98
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	114.568.105,71
Despesa de custeio e investimento total	170.399.315,07
Resultado	-55.831.209,36
Limite de 20% sobre a receita bruta total	22.913.621,14
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	0,00
INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Saldo de prejuízo(s) a compensar	116.063.966,34
APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	
Adiantamento(s) recebido(s) em 2023 por conta de venda para entrega futura	0,00
Adiantamento(s) recebido(s) até 2022 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2023	0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	0,00

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	NASCIMENTOS	CONSUMO E PERDAS	VENDAS	ESTOQUE FINAL
Bovinos e bufalinos	943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	943,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.167/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	NASCIMENTOS	CONSUMO E PERDAS	VENDAS	ESTOQUE FINAL
Suínos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caprinos e ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Asininos, equinos e muares	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
17	UMA COLHEDORA PECUS 9004 SERIE 01/03/55.419, ADQUIRIDA EM 30.01.2003 DE NOGUEIRA S.A MAQUINAS AGRICOLAS, NOTA FICAL NO 52.316., VALOR R$ 10.000,00	10.000,00	10.000,00
16	UM PULVERIZADOR JACTO COLUMBIA CROSS SERIE 16848-B3 E 168803-B3 MARCA JOHN DEERE, ADQUIRIDO DA EMPRESA CASA DO PICPAU, NOTA FISCAL NO 32.786 EM 03.03.2003, VALOR R$ 22.000,00	22.000,00	22.000,00
99	UM CONJUNTO DE IRRIGACAO TIPO PIVOT CENTRAL ZIMATEC PC 04-638/04-637/L4, ADQUIRIDO DA EMPRESA LINDSAY AMERICA DO SUL, NOTA FISCAL NO 2722 DE 30.08.2003, CONJUNTO DISCRIMINADO CONFORME CONSTANTE NA NOTA FISCAL DE VENDA., VALOR R$ 221.000,00	221.000,00	221.000,00
17	UMA MAQUINA RECOLHEDORA, BATEDEIRA E ENSACADEIRA DE FEIJAO, MODELO MASTER PLUS, MARCA MIAK, ANO FABRICACAO 2003, ADQUIRIDA DA EMPRESA INDUSTRIAS REUNIDAS COLOMBO LTDA, NOTA FISCAL NO 77.863 DE 17.11.2003,VALOR R$ 20.000,00.	20.000,00	20.000,00
99	UM CONJUNTO DE IRRIGACAO POR ASPERSAO COMPOSTO DE TUBOS DEFORO PN 80 JERI IRR DN200, ADAPTADOR, ADQUIRIDO EM 10.05.2006 DE AMANCO BRASIL, CONFORME NOTA FISCAL NO 367352, CNPJ NO 58.514.928/0001-51, POR R$ 15.298,52	15.298,52	15.298,52
17	UMA COLHEDEIRA PRECISAO DOUBLE Z20, ADQURIIDA DE JOHN DEERE, CNPJ NO 01.608.488/0001-54, CONFORME NOTA FISCAL NO 099.666,PELO VALOR DE R$ 30.420,00	30.420,00	30.420,00
16	UM TRATOR AGRICOLA MARCA JOHN DEERE TIPO 5605 4X4,CHASSI CQ5605A060135, ADQUIRIDO DE CASA DO PICA PAU LTDA CNPJ NO 01.608.488/0001-54 EM 19.12.2006, POR R$ 67.779,00	67.779,00	67.779,00
16	UM TRATOR AGRICOLA MARCA JOIHN DEERE MODELO 7515, CHASSI BM75515X070118 , ANO DE FABRICACAO 2008 ADQUIRDO EM 14.05.2008 DE CASA DO PICAPAU CNPJ NO 01.608.488/0001-54, CONFORME NOTA FISCAL NO 131.824, POR VALOR R$ 155.000,00	155.000,00	155.000,00
17	UM TRANSFORMADOR DE 75 KWA NO 13627 ADQUIRIDO EM 18.05.2009 DE I.G.T INDUSTRIA GOIAS DE TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ 02.310.466/0001-19 CONFORME NOTA FISCAL NO 10851, POR R$ 6.400,00	6.400,00	6.400,00
99	UM CONJUNTO DE IRRIGACAO (PIVO) NF- LENDSAY NO1002, (21/02/2011) NF-1065 (25/02/2011) NF-1421 (29/03/2011) MEXISCHEM NF-147833(03/03/2011) ADQUIRIDO ATRAVES DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A NO VALOR DE R$ 288.265,45 (JA LANCADO NA ATIVIDADE RURAL COMO DESPESAS)	288.265,45	288.265,45

SIGILO FISCAL POR LEI

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpdasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.168/279

16	UMA COLHEITADEIRA DE TOMATE AUTOMATICA MODELO G-89/93 MS SERIE 954991005 AD. EM 23/05/2011 PIVOT NF-9011, ATRAVES DE FINANCIAMENTO BANCARIO NO VALOR DE R$ 494.500,00 , JA LANCANDO COMO DESPESA NA ATIVIDADE RURAL, VENDIDA	494.500,00	0,00
16	UMA PLATAFORMA DE CORTE MARCA JHON DEERE MODELO 622 CAHASSIS 1CQO622QCB0090464 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-48126 EM 29/11/2011, BEM FINANCIADO NO AVLOR DE R$ 79.750,00 , JA LANCADO NA ATIVIDADE RURAL COMO DESPESAS	79.750,00	79.750,00
16	UMA COLHEITADEIRA MARCA JOHN DEERE MODELO 9470 CHASSIS 1CQ9470QTB0000432 AD. ATRAVES DE FINANCIAMENTO BANCARIO POR R$ 470.250,00, JA LANCADO COMO DESPESAS NA ATIVIDADE RURAL- VENDIDA PARA LINDOMAR DA SILVA ROSA CPF-628.622.191-34 EM 10/08/2016 POR R$ 450.000,00	450.000,00	450.000,00
16	UMA CARRETA TRANSPORTE PLATAF SOLLUS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-54784 EM 14/03/2012 VALOR R$ 12.000,00	12.000,00	12.000,00
16	UMA GRADE ARADORA 28X28 SUPER TATU TRITON JAN MODELO 2.300 AD. DE MAMIR JOSE ARMAR RECIBO EM 20/04/2012 VALOR R$ 40.000,00	40.000,00	40.000,00
16	UMA DISTRIBUIDORA FERTSEM LANCER AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF-57201 EM 13/04/2012 VALOR R$ 9.000,00	9.000,00	9.000,00
17	UM PLANTADEIRA PST-3 SUPLEMA ANO 2003 AD. DE RIVANILSO VIEIRA DE ALMAEIDA CPF-478.516.351-87 EM 11/06/2012 VALOR R$ 29.000,00	29.000,00	29.000,00
99	UM CONJUNTO SISTEMA DE IRRIGACAO POR ASPERSAO MODELO PIVO CENTRAL AD. DE LISDAY AMERICA DO SUL LTDA NF-4864 EM 15/02/2012 VALOR R$ 202.072,54- FINANCIADO	202.072,54	202.072,54
16	UMA COLHEITADEIRA AD. DE AURI RIMEU SORGATO CPF-912.200.411-49 EM 02/09/2012 VALOR R$ 60.000,00	60.000,00	60.000,00
16	UM TRATOR JHON DEERE MODELO 6180J CHASSIS INM6180JECDOO1133 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-71501 EM 04/12/2012 VALOR R$ 228.000,00 -FINANCIADO- VENDIDO PARA MAURO MIRANDA RIBEIRO CPF-805+958.631-91 VALOR R$ 140.000,00	140.000,00	140.000,00
11	CURRAL BENFEITORIA AD. A COMPRA DA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA AD. EM 29/10/2012 VALOR R$ 22.500,00, DEMOLIDO	22.500,00	0,00
13	REDE DE ENERGIA ELETRICA AD. NA COMPRA DA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA EM 29/10/2012 VALOR R$ 15.000,00 - M-19759	15.000,00	15.000,00
11	UMA REPRESA (ACUDE) PARA PIVO, ADQ. NA COMPRA DA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA EM 29/10/2012, ATUAL FAZ. ISRAEL, VALOR R$ 40.000,00 - M-19759 , AMPLIACAO REALIZADA EM 2019 - MEDINDO 254.018,00 M2	330.000,00	330.000,00
11	UM POCO ARTESIANO AD. NA COMPRA DE ENGENHO DA ESTRELA EM 29/10/20012 VALOR R$ 12.500,00 - M-19759	12.500,00	12.500,00
12	CERCAS DE ARAME AD. NA COMPRA DA FAZENDA ENGENHO DE ESTRELA EM 29/10/2012 VALOR R$ 10.000,00	10.000,00	10.000,00
99	PIVO CENTRAL REBOCAVEL LINEAR - UM SISTEMA DE IRRIGACAO POR ASPERSAO MECANICA - AD. DE LIDSAY AMERICA DO SUL LTDA NF-9191 EM 21/02/2013 VALOR R$ 112.313,31	112.313,31	112.313,31

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 8) 05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.169/279

17	UM GUINCHO MUNCK BAG GIRA RODA LOUCA T-2.0 AD. HOHL MAQUINAS GRICOLA NF-77292 EM 06/03/2013 VALOR R$ 11.500,00	11.500,00	11.500,00
17	UM ROLO DESTORRADOR COMPATADOR MODELO RDC-3450 AD. DE HOHL MAQUINAS NAGRICOLAS LTDA NF-79248 EM 27/03/203 VALOR R$ 16.500,00	16.500,00	16.500,00
16	UMA MOTOCICLETA CRF 230FBR ANO 2013 CHASSIS 9C2MEO937DR304714 AD. MOTO UNIAO NF-11233 VALOR R$ 11.600,00	11.600,00	11.600,00
16	UMA COLHEITADEIRA NG SUPER 8000 USADA CHASSIS 541003244 MOTOR 3449190033559 AD. DE JUAREZ FERREIRA DAIS CPF-243.777.401-72	400.000,00	400.000,00
17	UM RESERVATORIO PARA PLANTADEIRA 22 LINHAS DE PLANTIO AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-89452 EM 03/09/2013 VALOR R$ 12.740,00	12.740,00	12.740,00
17	UM MONITOR DE PLANTIO C/12 SENSORES DE SEMENTE AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-93846 EM 06/11/2013 VALOR R$ 12.400,00	12.400,00	12.400,00
17	UMA CARRETA DE TRANSPORTE SOLLUS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDS NF-93845 EM 06/11/2013 VALOR R$ 15.000,00	15.000,00	15.000,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 6145J- ANO 2013 CHASSIS NO1BMG145JCDD003551 -AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-93336 EM 30/10/2013 NO VALOR DE R$ 205.000,00-FINANCIADA PELO BANCO JOHM DEERE S/A	205.000,00	205.000,00
16	UMA COLHEITADEIRA JOHN DERRE 9570 STS C/PLATAFORMA DE CORTE JOHN DEERE 625-AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-93333- VALOR R$ 672.000,00 ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO JOHN DEERE S/A	672.000,00	672.000,00
16	CARRETA GRANFERT BAZUKA FLEX 12.0 SOLLUS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-976725 EM 07/01/2014 VALOR R$ 34.000,00	34.000,00	34.000,00
16	CARRETA TANQUE IMEP AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-97669 EM 07/01/2014 VALOR R$ 31.000,00-FINANCIADO	31.000,00	31.000,00
19	UM MONITOR DE PLANTIO MPA 2500 AUTEQ C/ CENSOR DE SEMENTES AD. DE HOHL MAQUINAS GARICOLAS LTDA NF-99221 EM 27/01/2014 VALOR R$ 11.400,00	11.400,00	11.400,00
16	UM GUINCHO MUNCK BAG RODA GIRATORIA 2.0 SOLLUS -AD, DE HOHL M,AQUINAS AGRICOLLAS LTDA NF-99587 EM 29/01/2014 VALOR R$ 13.000,00	13.000,00	13.000,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 6110 AD. DE JOSE ALBERTONI NF AVULSA NO200046 EM 07/03/2014 VALOR R$ 90.000,00-FINANCIADO	90.000,00	90.000,00
17	UM DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO LANCER 1350 CM HID AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-102850 EM 07/03/2014 VALOR R$ 11.000,00	11.000,00	11.000,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 6145J CHASSIS 1BM6145JLDD003674 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-105992 EM 10/04/2014 VALOR R$ 210.000,00 -FINANCIADO	210.000,00	210.000,00
17	UM PULVERIZADOR JOHN DEERE 4630 CHASSIS 1NW4630XCD0000212 ANO 2013 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-109781 AD.EM 06/06/2014 VALOR R$ 460.000,00-FINANCIADO-VENDIDO EM 20/11/2020 PARA THARIK RUAN SOUSA PIMENTA CPF-729.651.501-53 POR R$ 365.000,00	365.000,00	365.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.170/279

16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS JOHN DEERE S660 CHASSIS ICQS660AJE0090146 ANO 2012 PLACA OGV9770 AD. DE HOHL MAQUINS AGRICOLAS LTDA NF-113224 EM 30/07/2014 VALOR R$ 861.000,00 FINANCIADO	861.000,00	861.000,00
17	UMA PLATAFORMA DE CORTE DRAPER FLEX FD 635 CHASSIS ICQ635DAHE0090928 AD. DE HOLL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-113224 EM 30/07/2014 VALOR R$ 189.000,00-FINANCIADO	189.000,00	189.000,00
17	UMA GRADE ARADORA GAPCR14 TATU ANO 2014 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-114971 EM 26/08/2014 VALOR R$ 32.800,00	32.800,00	32.800,00
17	UMA CARRETA TRANSPORTE PARA PLATAFORMA AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-126014 VFALOR R$22.350,00	22.350,00	22.350,00
99	PARTE DE UM CONJUNTO DE IRRIGACAO- AD. DE TIGRE S/A TUBOS E CONEXOES NF-1616669 EM 18/02/2015 VALOR R$ 49.999,99	49.999,99	49.999,99
17	UM CONTAINER AGRICOLA 6010F MARCA GRIMALDI AD. DE GRIMALDI IN E EQUP PARA TRANSPORTES LTDA NF-46502 EM 04/05/2015 VALOR R$ 12.000,00	12.000,00	12.000,00
17	CONJUNTO DE BOMBAS KSB AD. DE CENTRAL IRRIGACAO LTDA NF-14664 EM 08/05/2015 VALOR R$ 9.000,00	9.000,00	9.000,00
16	UMA CARRETA TANQUE 2700LT CHASSIS 1504038 AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA VALOR R$ 19.200,00	19.200,00	19.200,00
17	UMA ESTEIRA DE RECOLHA AD. DE PIVO EQUP AGRICOLAS E IRRIGACOES LTDA NF-25759 EM 09/06/2015 VALOIR R$ 9.980,00	9.980,00	9.980,00
17	UM MOTOR TRIFASICO 10CV AD. DE CENTRAL IRRIGACAO LTDA NF-15325 EM 15/06/2015 VALOR R$ 3.248,00	3.248,00	3.248,00
17	UM ENLEIRADOR DE TOMATE AD. DE METALURGICA SANTA RITA LTDA NF-1172 EM 08/07/2015 VALOR R$ 40.000,00	40.000,00	40.000,00
17	UMA PLATAFORMA DE MILHO HO 15 LINHAS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-142452 EM 28/09/2015 VALOR R$ 150.000,00	150.000,00	150.000,00
16	UMA TRATOR JOHN DEERE 5090E CHASSIS 1BM509ETF4001440 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-142446 EM 28/09/2015 VALOR R$ 113.200,00 FINANCIADO	113.200,00	113.200,00
17	UMA PLATAFORMA DE CORTE JOHN DEERE CHASSIS ICQ0630OAPF01110190 AAD. DE HOH MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-148707 EM 24/12/2015 VALOR R$ 112.500,00	112.500,00	112.500,00
16	UMA COLHEITDAEIRA DE GRAOS JOHN DEERE S-550 , CHASSIS NO 1CQS550AAF0105151 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EM 24/12/2015 VALOR R$ 637.500,00 FINANCIADO	637.500,00	637.500,00
16	UMA CARRETA AGRICOLA TANDEN 2 EIXOS 4 RODAS 6 TONELADAS MARCA ACTON AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-151208 EM 01/02/2016 VALOR R$ 16.000,00	16.000,00	16.000,00
17	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES MF 2013 SERIE NO DIS2430677 ANO 2016 NF-44008 EM 23/03/2016 VALOR R$ 9.500,00	9.500,00	9.500,00
17	UM CEIFADOR E EILEIRADOR DE FEIJAO SERIE 20706/2016 NF-58608 INDUSTRIA REUNIDAS COLOMBO LTDA EM 16/05/2016 VALOR R$ 105.000,00-VENDIDA EM 2018 INDUSTRIOA RFEUNIDAS COLOMBO LTDA NF-507182 EM 23/08/2018 VALOR R$ 73.000,00	73.000,00	73.000,00
17	UM PULVERIZADOR AGRICOLA USADA MODELO 4630 4X4 HIDRO C/PILOTO E MONITOR MARCA JOHN DEERE EN 16/062016 VAOR R$ 100.000,00 + 2 PARCELAS DE R$ 100.000,00 20/06/2017 E	300.000,00	300.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.171/279

	20/06/2018		
17	MAQUINAS RECOLHEDORA DE FEIJAO MARCA DOUBLE MASTER IV ANO 2013 SERIE 15324 NF-1392 FAZENDA SAO JORGE EM 21/06/2016 VALOR R$ 75.000,00	75.000,00	75.000,00
17	UMA CARRETA TANQUE 2 RESERVATORIOS PARA AGUA 3.300 LTS CHASSIS 1308086 NF-172588 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EM 08/11/2016 POR R$ 40.000,00-VENDIDO EM 2020 POR R$ 14.000,00	14.000,00	14.000,00
16	UMA RETROESCAVADEIRA JOHM DEERE COR AMARELA AD. DE TOTA OESTE MAQUINAS TDA NF-1280 FINANCIADA POR R$ 380.000,00	380.000,00	380.000,00
16	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO USADO AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-179995 EM 09/02/2017 VALOR R$ 60.000,00	60.000,00	60.000,00
16	UM MAQUINA PA CARREGADEIRA 524K MARCA JOHON DERRE CHASSIS 1BZ524KXTGDOOO554 AD. DE ROTA OESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-1553 EM 24/02/2017 VALOR R$ 280.000,00	280.000,00	280.000,00
17	UM APARELHO GARFO PALLET MA MUNK MAIS GUINCHO AD. DE CM IND E COM EQUIP LTDA NF-1382 EM 16/03/2017 VALOR R$ 22.000,00	22.000,00	22.000,00
17	UM DISTRIBUIDOR DE CALCARIO CHASSIS 6390 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CHASSIS DCCO75000 MC E, 14/06/2017 NF-189949 VALOR R$ 26.800,00	268.000,00	268.000,00
16	UM TRATOR DE JARDIM X165 MARCA JOH DEERE ANO 2017 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ANO 2017 NF-189949 EM 12/07/2017 VALOR R$ 20.000,00	20.000,00	20.000,00
17	UM GERADOR DIESEL 205836 AD. DE DISTR COMMINS CENTRO NF-135825 EM 10/07/2017 VALRO R$ 36.000,00	36.000,00	36.000,00
16	UM PLATAFORMA PARA COLHEITA DE MILHO, MODELA BRAVA ELEKTRAS 6530 ANO 2017 AD. DE STARA IND DE IMPLEMENTOS AGRICOLASD S/A NF-424764 EM 12/07/2017 -VALOR R$ 120.900,00	120.900,00	120.900,00
99	UM PIVO CENTRAL SISTEMA DE IRRIGACAO AD. DE LINDSAY AMERICA DOS SUL LTDA NF-38796 E TIGRE MATERARISI E SOL PARA CONTR LTDA NF-131325 EM 06/09/2017 VALOR R$ 934.000,00	934.000,00	934.000,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS SERIE MB5BST00246 CHASSIS JHFY5130PHJG08185 AD. DE PIVOT EQUIP AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-30818 EM 31/07/2017 VALOR R$ 750.000,00	750.000,00	750.000,00
17	UMA PLATAFORMA DE CORTE SERIE 3C30FD12765 AD. DE PIVOLT EQUP AGRICOLAS NF-30518 EM 31/07/2017 VALOR R$ 100.000,00	100.000,00	100.000,00
16	UMA PLANTADEIRA 2100 13 LINHAS AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-195459 EM 25/08/2017 VALOR R$ 261.300,00-	261.300,00	261.300,00
17	UM TANQUE PULVERIZADOR COMBAT 600EX AGT AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-195461 EM 25/08/2017 VALOR R$ 8.000,00	8.000,00	8.000,00
16	UM TRATOR JONH DEERE 7230J ANO 2017 CHASSIS 1BM7230JHHH00762 AD. DE HOHOL MAQUIAS AGRICOLAS LTDA NF-196307 EM 05/09/2017 VALOR R$ 430.6000,00	430.600,00	430.600,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 6150J CHASSI 1BM6150JKHD000107 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-196588 EM 08/09/2017 VALOR R$ 295.000,00	295.000,00	295.000,00
17	UMA CARRETA TRANSPORTADORA DE PLATAFORMA STARA AD.	27.500,00	27.500,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfdasul_ultimos_5_anos.pdf - Pag.172/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	DE IND E COMERCIO DE MATERIAL AGRICOLA LTDA NF-7007 EM 21/09/2017 VALOR R$ 27.500,00		
17	PLAINA CARREGADEIRA CHASSIS 010111242-6 MARCA MARCHESSAN AD. DE HOHL MAQUINAS GRICOLAS LTDA NF-183473 EM 16/03/2017 VALOR R$ 21.880,00	21.880,00	21.880,00
17	PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO IMPERADOR SERIE 130-BL10295 MOTOR 36594311-2018 AD. DE STARA S/A NF- 479820 EM 05/06/2018 VALOR R$ 672.106,00	672.106,00	672.106,00
17	PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO IMPERADOR SERIE 130-BL10295 MOTOR 36597819-2018 AD. DE STARA S/A NF- 482041 EM 15/06/2018 VALOR R$ 672.106,00	672.106,00	672.106,00
17	TRANSPORTADOR DE GRAO E FERTILIZANTES REBOK NINJA 200 INOX M035 MARCA STARA SERIE BI10169 AD. DE TRACTORGIM NF-8956 EM 22/06/2018 VALOR R$ 150.000,00	150.000,00	150.000,00
17	ACOPLADOR PARA PLANTADEIRA MARCA KUHN CHASSIS TE002 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA NF-219708 EN 26/06/2018 VALOR R$ 24.500,00	24.500,00	24.500,00
17	EMBOLSADORA DE GRAOS INGRAIN 100 SREIE 795176618 AD. DE HOHOL MAQUINAS AGRICOLAS NF-221334 EM 18/07/2018 POR R$ 35.700,00	35.700,00	35.700,00
16	UM TRATOR DE RODAS MAGNUM 340 SERIE MG34C412015 CHASSIS HCCZ3M34PJCM76084 AD. DE PIVO EQUIPAMENTGOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-37526 EM 24/07/2018 VALOR R$ 660.000,00	660.000,00	660.000,00
16	UM TRATOR DE RODAS MAGNUM 340 SERIE MG34C412016 CHASSIS HCCZ3M34PJCM76238 AD. DE PIVO EQUIPAMENTGOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-37527 EM 24/07/2018 VALOR R$ 660.000,00	660.000,00	660.000,00
17	MAQUINA ENSACADEIRA DE GRAO BIG BAG 4 SRIE 24745/2018 MARCA MAC- AD. DE INDUSTRIA REUNIDAS COLOMBO LTDA NF-76501 EM 08/08/2018 VALOR R$ 60.000,00	60.000,00	60.000,00
17	MAQUINA CROSS BOARD NIVELADOURA DE SOLO 4500 MARCA MAC-SERIE:24746/2018, AD.. DE INDSUTRIA REUNIDAS COLOMBO LTDA- NF-76502 EM 08/08/2018 VALOR R$ 22.000,00	22.000,00	22.000,00
17	EXTRATOR DE GRAO OUTGRAIN 215 SERIE 7953666618 MARCA MARCHER AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-223557 EM 15/08/2018 VALOR : R$ 66.970,00	66.970,00	66.970,00
17	SUBSOLADOR AGRICOLA MODELO TERRUS 10H COM ROLO INTEIRO SERIE FDC00378101 AD. GTS DO BRASIL NF-3727 EM 27/08/2018 VALOR 169.000,00	169.000,00	169.000,00
17	ENGATE MECANICO APLICACAO MODELO JD 524K E XCMG AD. CM IND.E COM DE EQUIPAMENTO EIRELI-ME NF-1807 EM 18/12/2018 VALOR R$ 21.000,00	21.000,00	21.000,00
17	CABECALHO TANDEM PARA PLANTADEIRA CHASSIS 211518001074 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF-234152 EM 09/01/20119 VALOR R$ 46.000,00	46.000,00	46.000,00
17	GARFO ENLEIRADOR 3,5 METROS AD. CM IND E COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI NF-1823 EM 10/01/2019 VALOR R$ 14.000,00	14.000,00	14.000,00
17	GUINCHO PARA TRATOR COM PNEU GIRATORIO AD. DER DAVISON PINHEITO MAURIZ EPP NF-242 EM 30/01/2019 VALOR R$ 13.500,00	13.500,00	13.500,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAO AXIAL CASE IH7130AF7130 CHASSIS NOJHFY7130JJJG11675 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLA E IRRIGACAO LTDA NF-41607 EM 18/02/2019 ATRAVES	870.000,00	870.000,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8) 05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.173/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	E FINAME 3296923 VALOR R$ 870.000,00		
17	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE 600KG CHASSIS 00083/2019 AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-238525 EM 22/02/2019 VALOR R$ 18.600,00	18.600,00	18.600,00
17	PRE LIMPEZA E CLASSIFICADOR DE SEMENTE CD 2000MO AD. DE CEMISA NF-5440 EM 19/03/2019 VALOR R$ 76.744,00	76.744,00	76.744,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CASE IH7130AF7130 CHASSIS NOJHFY713OHJJG11548 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-42739 EM 29/03/2019 VALOR R$ 893.490,000	893.490,00	893.490,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CASE IH7130 AF7130 SERIE MB7BST00389 CHASSIS NO JHFY7130LJJG11262- AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-42740 EM 29/03/2019 FINANME 3296923 VALOR R$ 900,000,00	900.000,00	900.000,00
17	GRADE NIVELADORA ARTIULADA SNVAP 84X22X4,5 X 450 MM BALDAN CHASSIS 010401550001001 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-242191 EM 06/04/2019 VALOR R$ 59.000,00	59.000,00	59.000,00
17	UMA MESA DESIMETRICA MD75 E DOIS ELEVADORES DE CEREAIS EC DUPLO5.5 MTS E 6,5 METROS AD. DE CEMISA NF-5558 EM 29/04/2019 VSALOR R$ 84.157,00	84.157,00	84.157,00
16	PLANTADORA DE ARRASTO 32 LINHAS SERIE ABSBJ10420 CHASSIS NMMJ18300068Y FINAME 2738767 AD. DE STARA S/A IND E IMPLEMENTOS AGRICOLA NF- 542358 EM 07/05/2019 VALOR R$ 607.900,00	607.900,00	607.900,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CAS IH7130 AF7130 SERIE MB7BST00276 CHASSIS NOJHFY7130HJJG11548 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-43585 EM 08/05/2019 VALOR R$ 893.490,00	893.490,00	893.490,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CASE IH7130 AF7130 SERIE MB7BSTTOO389 CHASSIS JHFY7130LJJG11262 FINAME 3296923 -ANO 2019 AD. DE PIVOT EDQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-43586 EM 08/05/2019 R$ 870.000,00	870.000,00	870.000,00
17	PLAINA NIVELADORA DE ARRASTO 5000 12 428X06 SERIE 01040165001001 ANO 2019 AD. DE SOMAFERTIL S/A NF-68435 EM 13/05/2019 VALOR R$ 27.000,00	27.000,00	27.000,00
17	02- HUNTERES PARA PLANTADEIRA ORION H1200 -CHASSIS 15656 VALOR R$ 65.900,00E CHASSIS 15657 VALOR R$ 77.000,00 AD. DE AGRISYS MAQUINAS E PECAS NF-5932 EM 24/07/2019	77.000,00	77.000,00
16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE MILHO MODELO PRODUTIVA PRIME SERIE FPM005008119 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6478 EM 03/08/2019 VALOR R$ 157.000,00	157.000,00	157.000,00
16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE MILHO MODELO PRODUTIVA PRIME SERIE FPM029420102 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6479 EM 03/08/2019 VALOR R$ 157.000,00	157.000,00	157.000,00
16	PLATAFORMA PARA CORTE DE CEREAIS2019 MODELO FELEXER 35 P SERIE FPC0291810102 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6483 EM 05/08/ VALOR R$ 264.000,00	264.000,00	264.000,00
16	PLATAFORMA PARA CORTE DE CEREAIS MODELO FELEXER 35 P SERIE FPC0291810102 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6484 EM 05/08/2019 VALOR R$ 264.000,00	264.000,00	264.000,00
17	GRADE NIVELADORA ARTICULADA SNVA 84 X 22X4,5 X 4,50 BALDAN- CHASSIS 01040346001001 -AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF- 242191 EM 16/08/2019 VALOR R$ 60.000,00	60.000,00	60.000,00
17	CARRETA PARA TRANSPORTE DE PLATAFORMA SERIR 2006 AD.	24.540,00	24.540,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.174/279

	DE KOPEL MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA NF-17 EM 09/09/2019- VALOR R$ 24.540,00		
16	UM TRATOR CASE FARMALL 130 A SERIE F84CC700766 MOTOR 8062220 CHASIS HCCZ3F30HKCG86748 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO NF-47648 EM 20/12/2019 VALOR R$ 220.000,00	220.000,00	220.000,00
16	UM TRATOR CASE FARMALL 130 A SERIE F84CC700872 MOTOR 8068067 CHASIS HCCZ3F30KKCG95439 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO NF-47255 EM 30/11/2019 VALOR R$ 220.000,00	220.000,00	220.000,00
16	PLATAFORMA PARA CORTE DE CERAIS CASE AFX FLEXER 35PES SERIE FPCOO66750202- AD. DE GTS DO BRASIL LTDA NF-71994 EM 26/11/2019 VALOR R$ 264.000,00	264.000,00	264.000,00
17	CARRETA PARA TRANSPORTE DE PLATAFORMA SERIE 2283 AD. DE KOPEL INDUSTRIAL LTDA NF- 762 EM 04/12/2019 VALOR R$ 24.540,00	24.540,00	24.540,00
17	PULVERIZADOR 600 LITROS MODELO 2591 MARCA ROTOSIS CHASSIS 000000115996 EM 27/12/2019 -AD. DE DAVIDSON PINEHEIRO MAURIZ NF-2591 EM 27/12/2019 VALOR R$ 12.000,00	12.000,00	12.000,00
16	UMA PLANTADEIRA 2100 22 LINHAS JOHN DEERE/ COR VERDE CHASSIS 1CQ2122AHK0125162 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF-246626 EM 11/06/2019 VALOR R$ 510.000,00	510.000,00	510.000,00
16	UM PULVERIZADOR AUTO PROPELIDO MODELO IMPERADOR 3.0 ELTERONICO SERIE 130-BJ10485 AD. DE STARA S/A IND E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EM 29/07/2019 VALOR R$ 888.000,00	888.000,00	888.000,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 7230J ANO 2019 CHASSIS 1BM7230JLKH003134 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF- 256915 EM 15/10/2019 VALOR R$ 480.000,00	480.000,00	480.000,00
17	TANQUE DE AGU11/2019 16.000 LTS SERIE 50515 GRIMALDI AD. DE GRIMALD IN DE EQUIP PARA TRANSPORTES LTDA NF- 78079 EM 19/11/2019 VALOR R$ 26.700,00	26.700,00	26.700,00
17	MAQUINA PARA TRATAR SEMENTES SERIE 74/19 AD. VETRASA GOIANIA EIRELI NF-3391 EM 22/12/2019 VALOR R$ 13.875,00	13.875,00	13.875,00
16	UMA PA CARREGADEIRA 524KII NACIONAL MODELO 2019 CHASSIS 1BZ524KD001771 AD. DE ROTA OETE MAQUINAS AGRICOLAS NF-7283 EM 25/07/2019 - VALOR R$ 350.000,00 FINANCIADO PELO BANCO JUHON DEERE S/A	350.000,00	350.000,00
99	PIVO CENTRAL ZIMMATIC NS 50358018 - AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLA E IRRIGACAO LTDA NF-38248 EM 10/02/2020 VALOR R$ 840.000,00	840.000,00	840.000,00
99	PIVO CENTRAL ZIMMATIC NS 5034-3818 - AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLA E IRRIGACAO LTDA NF-38247 EM 10/02/2020 VALOR R$ 310.000,00	310.000,00	310.000,00
17	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE CEREAIS MODELO FLEXER PRIME 35-PES SERIE FPC02809500102 ANO 2020 VALOR R$ 264.000,00	264.000,00	264.000,00
99	UM PIVO CENTRAL LINDSAY USADO AD. DE PIVODRIP NORDESTE IRRIGACAO LTDA NF-5675 EM 28/02/2020 VALOR R$ 130.000,00	130.000,00	130.000,00
17	SEMEADORA ADUBADORA REBOCADA MODELO 1000 INOX ANO 2020 AD. DE STARA S/A IND. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS NF-601003 EM 02/03/2020 VALOR 190.000,00	190.000,00	190.000,00
16	PA CARREGADEIRA MODELO 524K II NACIONAL JOHN DERRE CHASSIS 1BZ524KAELD002128 AD. DE ROTA OESTE MAQUYINAS LTDA NF-9922 EM 08/04/2020 VALOR R$ 370.000,00	370.000,00	370.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.175/279

17	TRITURADOR DE RESTO DE CULTURA SERIE TQS00092400A00 MODELO TRITTON 4.600 C/ PALHETAS AD. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS JA S/A NF-296568 EM 15/05/2020 VALOR R$ 60.900,00	60.900,00	60.900,00
17	ROLO DESTORROADOR COMPACTADOR 3 SECAO MOEDLO RDC3900 SERIE 36020 AD. DE AGRIMEC AGRO INDUSTRIAL E MACANICA LTDA NF-25021 EM 20/05/2020 VALOR R$ 59.000,00	59.000,00	59.000,00
16	PULVERIZADOR JOHN DEERE MODELO M4025 BARRA FIBRA 2020 CHASSIS 1NVW4025MAKF190357 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-275979 EM 26/05/2020 VALOR R$ 815.000,00	815.000,00	815.000,00
16	UM TRATOR CASE PUMA 140 SERIE P140SC00530 AD. DE MARCOS JOSE CHAVES CPF-644.525.901-44 EM 01/06/2020 MAQUINA USADA VALOR R$ 180.000,00	180.000,00	180.000,00
16	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE SERIE LTT G525.026.02 AD. DE MP AGRO MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI NF-5518 EM 07/08/2020 VALOR R$ 190.000,00	190.000,00	190.000,00
16	FIAT STRADA ENDURANCE CD 1.4 ANO 2020 MODELO 2021, PLACA: RCE7D34, CHASSI: 9BD281B22MYV25054, RENAVAM: 01244556928, AD. DE FCA CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA NF-4858272 EM 18/08/2020 VALOR R$ 62.988,69, VENDIDA 2023	62.988,00	0,00
18	ESCARIFICADOR LINCE 15 HASTES SERIE N2557105 AD. DE IRRODA IND DE ROCADEIRAS DEBRAVADOR AVARE LTDA NF-42392 EM 04/09/2020 VALOR R$ 82.200,00	82.200,00	82.200,00
99	RECEPTADOR STAR FIRE 6000 E MONITOR GS3 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-285533 EM 08/09/2020 VALOR R$ 33.000,00	33.000,00	33.000,00
16	TRATOR JOHN DEERE 8345R(MAR-I) CHASSIS 1BM8345RVLS100583 AD. DE HOHL MAQUINS AGRICOLAS LTDA EM 19/09/2020 VALOR R$ 960.000,00	960.000,00	960.000,00
16	PLANTADEIRA BAUER 40.23 LINHAS CHASSIS 1CQDB40ACK0125119 JOHN DEERE AD. HOHL MAQWUINAS AGRICOLAS LTDA NF-286658 EM 18/09/2020 VALOR R$ 584.000,00	584.000,00	584.000,00
16	PULVERIZADOR BARRA DE FIBRA CHASSIS 1NW4025MCLF200134 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-288323 EM 06/10/2020 VALOR R$ 815.000,00	815.000,00	815.000,00
17	EQUIPAMENTO ORION HUNTER H1100 SERIE 16412 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-289308 EM 16/10/2020 VALOR R$ 80.000,00 VALOR PAGO EM 2020 R$ 40.020,00	40.020,00	40.020,00
17	EMPILHADEIRA DIESEL MOEDELO ZSM470 AD. DE RECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA NF-289308 VALOR R$ 157.000,00 VALOR PAGO EM2020 R$ 56.520,00	56.520,00	56.520,00
99	PIVO CENTRAL ZIMMATICA MODELO NS5482 22 HA ANO 2020 AD. DE PIVOT EQUIP AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-40301 EM 17/11/2020 VALOR R$ 220,600,00	220.600,00	220.600,00
16	FIAT STRADA, COR: BRANCA, PLACA: RCI7B19, ANO/MOD. 2021/2022, ALCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 01276234896, CHASSI: 9BD281A22NYW48273, ALIENACAO FIDUCIARIA AO BB ADM DE CONSORCIO S/A., NF 5338323, 27/08/2021, FCS FIAT CHRYSLER AUTOMOVEL BRASIL LTDA., CONSORCIO CONTEMPLADO, GRUPO: 1283, COTA: 9691, CARTA DE CREDITO: 2.406.036, EM NOME DA CONJUGE: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	76.258,77	76.258,77
16	FORD F350 G, ANO/MOD. 2003, COR: VERMELHA, DIESEL, CHASSI: 9BFJF37GX3B088111, PLACA: KEW0F24, DATA TRANSFERENCIA: 14/08/2017, SEM RESERVA DE DOMINIO, EM NOME DA CONJUGE: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,	59.770,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8015irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.176/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	VENDIDO 2023		
16	FIAT STRADA, COR: BRANCA, PLACA: RBL8A69, ALCOOL/GASOLINA, ANO/MOD. 2021/2022, RENAVAM: 01273867197, CHASSI: 9BD281A22NYW49643, ALIENACAO FIDUCIARIA BRADESCO ADM CONSORCIO LTDA., NF 5311541, 06/08/2021, FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS LTDA., CONSORCIO CONTEMPLADO, EM NOME DA CONJUGE: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,	76.258,77	76.258,77
17	PRANCHA SR/TROPPA CARTUDO 3E, PRETA, PLACA: RBZ7F01, RENAVAM: 01255980807, CHASSI: 9A9S3PM00MCFR3044, ANO/MOD. 2020/2021, ALIENACAO FIDUCIARIA BC BRADESCO, AD. 08/01/2021	198.000,00	198.000,00
16	CAMINHAO TRATOR IVECO/STRALISHD, ANO/MOD. 2008, DIESEL, COR: VERMELHA, PLACA: MWN7B41, RENAVAM: 00978747640, CHASSI: 93ZS2MRH088803227, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 26/02/2021, VENDIDO 2023	115.000,00	0,00
16	VW/16210 H, COR: VERMELHA, ANO/MOD. 1990, DIESEL, PLACA: AAB4H32, RENAVAM: 00523437188, CHASSI: 9BWZZZM9ZLC018844, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 17/04/2020	90.000,00	90.000,00
16	VW/13180, COR: BRANCA, ANO/MOD. 2004, DIESEL, PLACA: GXH0G10, RENAVAM: 00833731130, CHASSI: 9BWBE72S04R429924, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 08/01/2020	60.000,00	60.000,00
16	CAMINHAO C.ABERTA, COR: AZUL, ANO/MOD. 1976, PLACA: KBC7C62, RENAVAM: 00120222612, CHASSI: 34500312284757, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 14/08/2019	60.000,00	60.000,00
16	CAMINHAO M.BENZ L 2213, COR: BRANCA: ANO/MOD. 1974, PLACA: BWM6099, RENAVAM: 00387808299, CHASSI: 34540212003808, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 17/12/2019	65.000,00	65.000,00
16	CAMINHAO FORD/F4000 G, COR: VERMELHA, DIESEL, PLACA: NKZ1780, RENAVAM: 00126073368, CHASSI: 9BFLF47999B064553, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 26/11/2019	80.000,00	80.000,00
16	CAMINHAO M.BENZ/L 1113, COR: AZUL, DIESEL, PLACA: KCE5505, RENAVAM: 00113530692, CHASSI: 34403316027705, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 10/06/2019	35.000,00	35.000,00
16	CAMINHAO FORD/CARGO 2429 S, ROLLON ROLLOFF, DIESEL, COR: BRANCA, ANO/MOD 2014, PLACA: OMZ9123, RENAVAM: 01017423013, CHASSI: 9BFYEALE5EBS64902, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 06/08/2014, NF 23528, MAX COM E SERV DE CAM. CNPJ: 07.659.172/0001-10	213.000,00	213.000,00
16	VW/KOMBI, COR: BRANCA, ANO/MOD. 2012/2013, PLACA: OHA7A52, RENAVAM: 00477431542, CHASSI: 9BWMF07X1DP003494, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 22/11/2021	29.000,00	29.000,00
16	CAMINHAO VW/23210 MOTOR, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA: NFR5J19, ANO/MOD 2004, RENAVAM: 00835362906, CHASSI: 9BWWF82T64R426135, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 08/09/2021	90.000,00	90.000,00
16	REBOQUE DOLLY, R/METALESP DOLLY 2E, COR: PRETA, PLACA: RBP2G85, ANO/MOD 2020/2021, RENAVAM: 01239511377, CHASSI: 9A9RECLA2M1DK4077, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 20/08/2021	50.000,00	50.000,00
16	SEMIREBOQUE BASCULANTE, SR/METALESP BASC 2E, COR: PRETA, ANO/MOD. 2020/2021, PLACA: RBP2G15, RENAVAM: 01239511210, CHASSI: 9A9SRCBA2M1DK4184, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 20/08/2021	150.000,00	150.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpdanatal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.177/279

16	SEMIREBOQUE BASCULANTE, SR/METALESP BASC 2E, COR: PRETA, ANO/MOD. 2020/2021, PLACA: RBZ1E85, RENAVAM: 01239520031, CHASSI: 9A9SRCBA2M1DK4185, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 20/08/2021	150.000,00	150.000,00
17	UMA ROCADEIRA PRINHA HIDRAULICA CENTRAL E LATERAL MARCA BALDAN MODELO 2013 SERIE 60287918001001 AD. DE SOMAFERTIL LTDA NF-23019 EM 24/08/2013 VALOR R$ 7.100,00	7.100,00	7.100,00
16	CAMIONETE HILUX CD DSL 4X4, MARCA TOYOTA, PRETA, DISEL, ANO 2021/2022, CHASSI: 8AJBA3CDXN1697179 NF: 404521 - KASA MOTORS LTDA - CNPJ: 05.471.879/0001-73 CHAVE DE ACESSO: 5221 1205 4718 7900 0173 5500 1000 4045 2118 5276 1100 VALOR: $315.040,00, VENDIDA 2023	315.040,00	0,00
16	TRATOR TRATOR AGRICOLA T250, MODELO Z2500M0K, MARCA VALTRA NF: 288454 - SISPLAN COMERCIO - CNPJ: 07.540.111/0001-31 CHAVE DE ACESSO: 5221 1207 5401 1100 0130 5500 1000 2884 5417 4272 4852 VALOR: $825.000,00	825.000,00	825.000,00
16	MODELO: AF 2241, 6165J / ANO 2014 / CHASSI: 1BM6165JCD002301 NF: 062 - R RIBEIRO NETO / CNPJ: 34.159.243/0001-99 CHAVE DE ACESSO: 5221 0234 1592 4300 0199 5500 0000 0000 6219 2583 1700 VALOR: $120.000,00	120.000,00	120.000,00
16	TRATOR AF 2242, 6165J / ANO 2014 / CHASSI: 1BM6165JCD002325 NF: 062 - R RIBEIRO NETO / CNPJ: 34.159.243/0001-99 CHAVE DE ACESSO: 5221 0234 1592 4300 0199 5500 0000 0000 6319 2583 1707 VALOR: $120.000,00	120.000,00	120.000,00
16	TRATOR AGRICOLA IVECO/STRALISHD ANOS 2008 COR VERMELHA, DISEL CHASSI: 93ZS2MRH088803227 VALOR : $115.000,00	115.000,00	115.000,00
17	ROTA FLOW 1500 SEMEADEIRA ADUBADEIRA DUPLO DISCO R NF: 5189 - GOMAQ TRATORES / CNPJ: 17.903.327/0001-76 CHAVE DE ACESSO: 5221 0317 9033 2700 0176 5500 1000 0051 8915 4153 4923 VALOR: $24.000,00	24.000,00	24.000,00
16	VW 11.180 DRC 4X2 ANO 2021/2022 - PLACA RBZ8I40, RENAVAM 01258253922, CHASSI: 9535V6TBXNR006507 NF: 709771 - BELCAR CAMINHOES / CNPJ: 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5221 0302 2129 1800 0120 5500 2000 7097 7110 0391 8740 VALOR $250.000,00	250.000,00	250.000,00
16	VW METEOR 29.520 6X4 ANO 2021/2022 - PLACA RBZ7E40, RENAVAM 01258034341, CHASSI: 9539B8TJ5NR200147 NF: 709937 - BELCAR CAMINHOES / CNPJ: 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5221 0302 2129 1800 0120 5500 2000 7099 3710 0392 3556 VALOR: $600.000,00	600.000,00	600.000,00
16	MODELO: CARROCERIA DE ABRIR LATERAIS 2021 - CHASSI: 9535V6TBXNR006507 NF: 262 - BRAZIL FERRO E ACO / CNPJ: 25.381.151/0001-68 CHAVE DE ACESSO: 5221 0325 3811 5100 0168 5500 1000 0002 6213 5813 1399 VALOR: $29.000,00	29.000,00	29.000,00
16	PLAT. COLHEITADEIRA NF: 14089 - AGRISYS MAQS E PECAS - CNPJ: 27.304.528/0001-00 CHAVE DE ACESSO: 5221 0427 3045 2800 0100 5500 5000 0140 8919 6037 7564 VALOR: $252.960,00	252.960,00	252.960,00
16	CARRETA GRANELEIRA ROBOKE NINJA NF: 17585818 - NELSON DA SILVEIRA LEAO JUNIOR, CPF: 817.535.781-91 CHAVE DE ACESSO: 5221 0401 4096 5500 0180 5589 0017 5858 1811 8500 6298 VALOR: $135.000,00	135.000,00	135.000,00
16	CARRETA AGRICOLA GRANELEIRA NF: 17556859 - ANDRE RICARDO DE SOUZA BASTOS, CPF: 859.286.001-00 CHAVE DE ACESSO: 5221 0401 4096 5500 0180 5589 0017 5568 5916 9817 6206 VALOR: $113.000,00	113.000,00	113.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.178/279

16	SR FACCHINI SRF 2CB ANO/MOD 2021 NF: 61250 - FACHINI S.A - CNPJ: 03.509.987-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 0403 5099 7800 3782 5500 1000 0612 5016 0553 8904 VALOR: $120.000,00, ALIEN. FID. AO BC VOLKSWAGEN S.A.	120.000,00	120.000,00
16	SR FACCHINI SRF 2CB, ANO/MOD 2021, PLACA RCM5A42, RENAVAM 01262148836, NF: 61251 - FACHINI S.A - CNPJ: 03.509.987-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 0403 5099 7800 3782 5500 1000 0612 5118 4305 6599 VALOR: $120.000,00, ALIEN FID. AO BC VOLKSWAGEN S.A	120.000,00	120.000,00
16	R/FACCHINI RE DL - DOLLY, ANO/MOD 2021, PLACA RCM5A82, RENAVAM 01262148119, NF: 61251 - FACHINI S.A - CNPJ: 03.509.987-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 0403 5099 7800 3782 5500 1000 0612 5218 9744 4020 VALOR: $50.000,00	50.000,00	50.000,00
17	PLATAFORMA DE MILHO NF: 14405 - AGRISYS MAQS E PECAS - CNPJ: 27.304.528/0001-00 CHAVE DE ACESSO: 5221 0427 3045 2800 0100 5500 0144 0516 0533 3573 VALOR: $46.845,08	46.845,08	46.845,08
16	FIAT STRADA ENDURANCE, ANO/MOD 2021/2022, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA: RBK3H39, CHASSI: 9BD281B22NYW27332, NF: 5190632 - FCA FIAT CHRYSLER - CNPJ: 16.701.716/0001-56 CHAVE DE ACESSO: 3121 0516 7017 1600 0156 5502 5005 1906 3211 3164 7345 VALOR: $73.690,96	73.690,96	73.690,96
16	CARRETA PARA TRANSPORTES COM PNEUS ARO 10 NF: 309596 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0501 6084 8800 0954 5500 1000 3095 9611 0011 7020 VALOR: $39.000,00	39.000,00	39.000,00
16	RAM 2500 LARAMIE ANO 2021 COR BRANCA NF: 42698 - FCA FIAT CHRYSLER - CNPJ: 16.701.716/0025-23 CHAVE DE ACESSO: 3121 0616 7017 1600 2523 5502 5000 0426 9812 6202 0504 VALOR: $410.870,40, VENDIDA 2023	410.870,40	0,00
16	SEMEADORA ADUBADORA AUTOPROPELITA HERCULES, ANO 2021 NF: 712295 - STRADA S/A INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CHAVE DE ACESSO: 4321 0691 4954 9900 0100 5500 1000 7122 9515 2041 6546 VALOR: $1.148.000,00	1.148.000,00	1.148.000,00
17	CARRETA PARA TRANSPORTES COM PNEUS ARO 10 NF: 316454 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0701 6084 8800 0954 5500 1000 3164 5411 0014 1470 VALOR: $39.000,00	39.000,00	39.000,00
17	CARREGADEIRA FRONTAL 563 SL NF: 316452 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0701 6084 8800 0954 5500 1000 3164 5211 0028 4099 VALOR: $48.990,00	48.990,00	48.990,00
16	FIAT STRADA ENDURANCE, ANO/MOD 2021/2022, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA RBL7D09, CHASSI: 9BD281A22NYW48952, NF: 5312457 - FCA FIAT CHRYSLER - CNPJ: 16.701.716/0001-56 CHAVE DE ACESSO: 3121 0816 7017 1600 0156 5502 5005 3124 5710 6183 0450 VAOR: $76.258,77	76.258,77	76.258,77
17	CARRETA PARA TRANSPORTE COM PNEUS ARO 16 NF: 319536 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3195 3611 0000 8899 VALOR: $45.300,00	45.300,00	45.300,00
16	PULVERIZADOR BARRA DE FIBRA JOHN DEERE NF: 319890 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVDE ACESSO: 5221 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3198 9011 0017 2916 VALOR: $1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
16	COLHEITADEIRA DE GRAOS JOHN DEERE S760 NF: 320148 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3201 4811 0028 2216 VALOR: $1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.179/279

17	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBOS NF: 321522 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3215 2211 0031 9675 VALOR: $65.000,00	65.000,00	65.000,00
16	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH - ANO 2021 NF: 62466 - PIVOT EQUIPAMENTOS - CNPJ: 33.302.019/0001-95 CHAVE DE ACESSO: 5221 0933 3020 1900 2195 5500 1000 0624 6615 6513 0775 VALOR: $2.130.000,00	2.130.000,00	2.130.000,00
17	KIT DE ESTEIRA COMPOSTO PELA ESTEIRA PARA ACOPLAR NA COLHEITADEIRA NF: 170 - SOUCY AMERICA DO SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CHAVE DE ACESSO: 5221 0936 5860 7300 0154 5500 1000 0001 7018 4501 2155 VALOR: $380.000,00	380.000,00	380.000,00
16	VW 29.520 METEOR 6X4 , BRANCO, ANO/MOD 2021/2022, PLACA RBN 6F19, RENAVAM 01277384948, CHASSI: 9539B8TJ3NR202477, NF: 744684 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5221 0902 2129 1800 0120 5500 2000 7446 8410 0475 5611 VALOR: $700.000,00	700.000,00	700.000,00
16	PLANTADEIRA DB 40 JOHN DEERE ANO 2021 NF: 324785 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0901 6084 8800 0954 5500 1000 3247 8511 0019 2720 VALOR: $890.000,00	890.000,00	890.000,00
16	SEMEADEIRA ADUBADEIRA REBOCADA MOD. HERCULES 15.000 INOX - USADA COMPROU DE GUILHERME SCARTON - CPF: 945.060.351-00 / NF: 2801 CHAVE DE ACESSO: 5121 0900 0945 0603 5100 0000 0028 0110 0002 9064 VALOR: $350.000,00	350.000,00	350.000,00
99	EQUIPAMENTO ORION HUNTER NF: 325159 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0007-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0901 6084 8800 0954 5500 3251 5911 0032 4784 VALOR: $90.000,00 DIVIDIO EM 6X (45MIL PAGOS EM 2021 E 45MIL SERAO PAGOS EM 2022)	90.000,00	90.000,00
16	UNIPORT 5030 NPK APLICADOR AGRICOLA PAT 590 NF: 556 - ESWALTER ZANETTI JUNIOR E OUTROS - 384.398.081-00 CHAVE DE ACESSO: 5121 0900 0384 3980 8100 5592 1000 0005 5614 2567 1055 VALOR: $700.000,00	700.000,00	700.000,00
16	PLANTADEIRA DB 40 JOHN DEERE NF: 325.394 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0901 6084 8800 0954 5500 1000 3253 9411 0025 7351	890.000,00	890.000,00
16	VW 24.260 CRM 6X2 ROLLON C ESTENDIDA, ANO 2021/2022 , PLACA RBY5D39, RENAVAM 01288250956, CHASSI: 9536K8244NR038560, CHAVE DE ACESSO: 5221 1002 2129 1800 0120 5500 2000 7481 4310 0483 3904 VALOR: $475.000,00	475.000,00	475.000,00
16	PA-CARREGADEIRA - 524K II, CHASSIS: 1BZ524KACMD003094, COR AMARELA ANO 2021/2021, DIESEL, MARCA: JOHN DEERE CHAVE DE ACESSO: 5221 1019 5750 4800 0237 5500 1000 0196 4810 0039 1186 VALOR: $660.000,00	660.000,00	660.000,00
16	EMPILHADEIRA DISEL CONT. 3.5 TON TRIPLEX NF: 5291 - RECH COMERCIO DE MAQUINAS - CNPJ: 05.03.729/0004-88 CHAVE DE ACESSO: 4221 1005 0037 2900 0488 5500 1000 0052 9114 8487 1096 VALOR: $192.500,00 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022	192.500,00	192.500,00
16	ESTEIRA DE TRACAO 30IN NF: 284451 - SISPLAN COMERCIO E DIST. LTDA - CNPJ: 07.540.111/0001-31 CHAVE DE ACESSO: 5221 1007 5401 1100 0130 5500 1000 2844 5117 2650 6393 VALOR: $95.000,00 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022	95.000,00	95.000,00
17	MTS SPRAY CELEB. ALONG. 03REC./PO/GRAFITE NF: 38304 - GRAZMEC INDUSTRI - CNPJ: 04.244.055/0001-06 CHAVE DE ACESSO: 4321 1004 2440 5500 0106 5500 0000 0383 0410 1521 0526 VALOR: $107.000,00 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022	107.000,00	107.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.180/279

16	VW 29520 METEOR 6X4, ANO/MOD 2021/2022 - PLACA RCM9I77, RENAVAM 01282560953, DIESEL NF: 754726 - BELCAR CAMINHOES - CNPJ: 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5221 1102 2129 1800 0120 5500 2000 7547 2610 0498 9530 VALOR: $700.000,00	700.000,00	700.000,00
16	PLANTADORA MOMENTUM 24 LINHAS, MODELO: MOM24VH4NVB VALTRA NF: 287066 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.540.111/0001-30 CHAVE DE ACESSO: 5221 1107 5401 1100 0130 5500 1000 2870 6617 3618 9399 VALOR: $1.189.900,00	1.189.900,00	1.189.900,00
16	R FACCHINI RE DL - DOLLY , ANO 2021/2022, PRETO, PLACA RCI0J07, RENAVAM 01281141531, CHASSI: 94BL0262MNR059168 NF: 72884 - FACCHINI S.A - CNPJ: 03.509.978/0001-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 1103 5099 7800 3782 5500 1000 0728 8418 6147 7650 VALOR: $65.000,00	65.000,00	65.000,00
16	SR FACCHINI SRF 2 CB BASCULANTE, ANO 2021/2022, PRETO, PLACA RCI0I67, RENAVAM 01281140985, CHASSI: 94BB0902MNR059167 NF: 72883 - FACCHINI S.A - CNPJ: 03.509.978/0001-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 1103 5099 7800 3782 5500 1000 0728 8318 0466 7414 VALOR: $170.000,00	170.000,00	170.000,00
16	SR FACCHINI SRF 2CB BASCULANTE, ANO/MOD 2021/2022, PRETO, PLACA RCI0J97, RENAVAM 01281142783, CHASSI: 94BB0902MNR059166 NF: 72882 - FACCHINI S.A - CNPJ: 03.509.978/0001-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 1103 5099 7800 3782 5500 1000 0728 8210 1077 4675 VALOR: $170.000,00	170.000,00	170.000,00
16	EMPILHADEIRA ELETRICA CONT 2.5TON TRIPLEX 4.70M - CPD25-GD1P TRANSPALETEIRA ELETRICA 2.0TON C/ 2 BATERIA LITI - TE20 NF: 5354 - RAAH COMERCIO DE MAQUINAS E EQ. - CNPJ: 05.003.729/0001-88 CHAVE DE ACESSO: 4221 1105 0037 2900 0488 5500 1000 0053 5412 1805 1878 VALOR: $158.024,44 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022	158.024,44	158.024,44
17	UTILITARIO ESTEIRA DE TRACAO 30 IN NF: 288455 - SISPLAN COMERCIO - CNPJ: 07.540.111/0001-31 CHAVE DE ACESSO: 5221 1207 5401 1100 0130 5500 1000 2884 5517 4272 5007 VALOR: $94.990,00 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022	94.990,00	94.990,00
16	TRATOR TRATOR AGRICOLA T250, MODELO Z2500M0K, MARCA VALTRA NF: 288454 - SISPLAN COMERCIO - CNPJ: 07.540.111/0001-31 CHAVE DE ACESSO: 5221 1207 5401 1100 0130 5500 1000 2884 5417 4272 4852 VALOR: $825.000,00	825.000,00	825.000,00
17	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 150KVA / 13.8KV / 380-220 / 3F NF: 64 - FRANCISCO RICARDO ANDRASCHKO LTDA - 35.662.605/0001-22 CHAVE DE ACESSO: 5222 0135 6626 0500 0122 5500 1000 0000 6419 8505 3100 VALOR: R$ 34.000,00	34.000,00	34.000,00
16	TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO HUSQVARNA Z248F - R$ 40.676,00 / COLETOR DE GRAMA TRATOR Z248F GIRO ZERO - R$ 6.840,00 - NF: 61617 - 05/01/2022 - HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS - 07.419.457/0001-84 CHAVE DE ACESSO: 5222 0107 4194 5700 0184 5500 1000 0616 1712 9420 9925 VALOR: $46.090,00	46.090,00	46.090,00
99	PIVOT CENTRAL NF: 110528 - VALMONT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 01.669.679/0001-79 CHAVE DE ACESSO: 3122 0101 6696 7900 0179 5500 7000 1105 2817 6684 0810 VALOR: $610.000,00	610.000,00	610.000,00
99	PIVOT CENTRAL NF: 110525 - VALMONT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 01.669.679/0001-79 CHAVE DE ACESSO: 3122 0101 6696 7900 0179 5500 7000 1105 2514 1344 8225 VALOR: $800.000,00	800.000,00	800.000,00
16	TRACTOR JOHN DEERE 6135M CHASSI-SERIE:	705.000,00	705.000,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdanatal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.181/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	1BM6135MEM3000254 ANO: 2021 - NF: 337188 - 11/01/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0101 6084 8800 0954 5500 1000 3371 8811 0013 6276 VALOR: $705.000,00 - ALIEN. FID. B. JOHN DEERE		
17	DISTRIBUIDOR LANCER 1.350 C/COMANDO HIDRAULICO CHASSI/SERIE: MTC00699800A00 - R$29.500,00 DISTRIBUIDOR LANCER 1.350 C/COMANDO HIDRAULICO CHASSI/SERIE: MTC00701800A00 - R$29.500,00 - NF: 337412 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 VALOR TOTAL: $59.000,00	59.000,00	59.000,00
17	KIT MAMUTE 1400 HIDRAULICO 3 SECOES P/ 24 LINHAS NF: 38581 - PRO SOLUS DO BRASIL S/A - 04.779.792/0001-03 CHAVE DE ACESSO: 4122 0104 7797 9200 0103 5500 1000 0385 8116 5687 8103 VALOR: $60.000,00	60.000,00	60.000,00
16	SR FACCHINI SRF 2QRCB BASCULANTE, ANO/MOD 2022, PLACA RCI0A91, RENAVAM 01287958858, CHASSI: 94BB0902NNR061311 / NF: 76692 - 12/01/2022 - FACCHINI S.A. -03.509.978/0037-82 CHAVE DE ACESSO: 3522 0103 5099 7800 3782 5500 1000 0766 9213 0773 8831 R$ 142.500,00	142.500,00	142.500,00
16	SR FACCHINI SRF DL DOLLY, ANO/MOD: 2022, RENAVAM 01287958920, CHASSI: 94BL0262NNR061313 / NF: 76694 - 12/01/2022 - FACCHINI S.A. -03.509.978/0037-82 CHAVE DE ACESSO: 3522 0103 5099 7800 3782 5500 1000 0766 9416 3945 3697 VALOR: $60.000,00	60.000,00	60.000,00
16	SR FACCHINI SRF 2CB, ANO/MOD 2022, PLACA RCI0B61, RENAVAM 01287958777, COR PRETA, CHASSI: 94BB0902NNR061312 / ANO/MOD: 2022/2022 NF: 76693 - 12/01/2022, FACCHINI S.A. -03.509.978/0037-82 CHAVE DE ACESSO: 3522 0103 5099 7800 3782 5500 1000 0766 9315 4274 0678 VALOR: R$142.500,00	142.500,00	142.500,00
16	TRATOR AGRICOLA T230 / MODELO: Z2300F0K1FB / MARCA: VALTRA NF: 35470 - 02/02/2022 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 07.540.111/0004-82 CHAVE DE ACESSO: 5222 0207 5401 1100 0482 5500 1000 0354 7017 5647 2739 VALOR: R$745.000,00	745.000,00	745.000,00
16	PLATAFORMA CORTE MILHO VT G05 / MODELO: 718L32T018A / MARCA: VALTRA NF: 290934 - 10/02/2022 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 07.540.111/0004-82 CHAVE DE ACESSO: 5222 0207 5401 1100 0130 5500 1000 2909 3417 5923 6504 VALOR: $255.000,00	255.000,00	255.000,00
16	TRATOR A800 R MECANICO 4X 4 / MODELO: A800PMBSA0B / MARCA: VALTRA NF: 291898 - 25/02/2022 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 07.540.111/0004-82 CHAVE DE ACESSO: 5222 0207 5401 1100 0130 5500 1000 2918 9817 6783 9162 VALOR: R$221.800,00	221.800,00	221.800,00
16	TRATOR AGRICOLA A800 R 4X4 / MODELO: A800P0BSA0B / MARCA: VALTRA NF: 291904 - 25/02/2022 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 07.540.111/0004-82 CHAVE DE ACESSO: 5222 0207 5401 1100 0130 5500 1000 2919 0417 6783 9250 VALOR: R$221.800,00	221.800,00	221.800,00
17	ARADO ESCAR EPCR-30017 PICCIN / ANO 2021 / SERIE: 19/01912 NF: 306221 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO - 02.077.618/0049-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0202 0776 1800 4920 5500 2000 3062 2115 6372 4724 VALOR: $124.000,00	124.000,00	124.000,00
17	DISTRIBUIDOR LANCER 1.350 C/COMANDO HIDRAULICO / CHASSI/SERIE: MTC00702800A00 NF: 341103 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 COMPRA CHAVE DE ACESSO: 5222 0201 6084 8800 0954 5500 1000 3411	29.500,00	29.500,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.182/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	0311 0023 9990 VALOR: $29.500,00		
17	DISTRIBUIDOR LANCER 1.350 C/COMANDO HIDRAULICO / CHASSI: MTC00703400A00 / TIPO: NOVO MARCA: JAN NF: 340205 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0201 6084 8800 0954 5500 1000 3402 0511 0011 2995 VALOR: $29.500,00	29.500,00	29.500,00
16	CARRETA GRANELEIRA TANKER 15000 TUBO MULTIUSO CARDAM / CHASSI: TPQP00087200A00 NF: 344165 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0301 6084 8800 0954 5500 1000 3441 6511 0026 9155 VALOR: $123.000,00	123.000,00	123.000,00
16	M. BENS 1718 , COR: BRANCA , DIESEL, PLACA NZS9G71, ANO/MOD. 2011/2012, CHASSI: 9BM693186CB844601 NF: 47 - 10/03/2022 - WEST TRUCK MG VEICULOS LTDA - 41.842.133/0001-92 CHAVE DE ACESSO: 3122 0341 8421 3300 0192 5500 1000 0000 4712 7012 3607 VALOR: $270.000,00	270.000,00	270.000,00
17	GRUPO MOTOR GERADOR A22T056616 NF: 833 - DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA - 01.475.599/0010-73 CHAVE DE ACESSO: 5222 0301 4755 9900 1073 5500 1000 0008 3313 3929 7120 VALOR: $310.000,00	310.000,00	310.000,00
16	FIAT STRADA ENDURANCE CD 1.4, ANO/MOD 2022, PLACA SBX5F32, RENAVAM 01292685686, COR: BRANCA, CHASSI: 9BD281B2DNYX10122, NF: 538964 - 15/03/2022, FCA FIAT CHRYSLER AUT. BRASIL LTDA - 16.701.716/0001-56 CHAVE DE ACESSO: 3122 0316 7017 1600 0156 5502 5005 5389 6411 5090 3122 VALOR: $94.008,00	94.008,00	94.008,00
17	GRADE NIVELADORA MARCA: MARCHESAN CHASSI/SERIE: 0102300095--11056 NF: 344984 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0301 6084 8800 0954 5500 1000 3449 8411 0011 7486 VALOR: $63.000,00	63.000,00	63.000,00
99	CONJUNTO DE IRRIGACAO NF:1239258 - TIGRE MATERIAIS - 08.862.530/0011-22 CHAVE DE ACESSO: 3522 0308 8625 3000 1122 5500 1001 2392 5810 5518 8654 VALOR: $355.878,05	355.878,05	355.878,05
99	TANQUE INOX NF: 16 - AERO TOOLS LTDA - 28.828.162/0001-31 CHAVE DE ACESSO: 5222 0328 8281 6200 0131 5500 1000 0000 1618 4317 3935 VALOR: $34.500,00	34.500,00	34.500,00
17	GRADE NIVELADORA - R$122.000,01 / GRADE ARADORA - R$148.000,00 NF: 309308 - 10/03/2022 - COMIGO - 02.077.618/0049-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0302 0776 1800 4920 5500 2000 3093 0816 5824 0962 VALOR: $270.000,01	270.000,01	270.000,01
16	PLATAFORMA DE CEREAIS FLEXER NF: 20240 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI - 27.304.528/0001-00 CHAVE DE ACESSO: 5222 0327 3045 2800 0100 5500 5000 0202 4015 5038 3282 VALOR: $450.000,00	450.000,00	450.000,00
99	EQUIPAMENTO ORION UNTER 11220EL CHASSI/SERIE: 18134 - NOVO NF: 349752 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0401 6084 8800 0954 5500 1000 3497 5211 0003 8103 VALOR: $148.500,00	148.500,00	148.500,00
16	I/RAM 3500 LONGHORN 6.7D, ANO/MOD 2022, COR: PRETO, PLACA SBY1F50, RENAVAM 01299642737, CHASSI 3C63R3FL9NG241040, NF: 50034 - FCA FIAT CHRYSLER - 16.701.716/0025-23 CHAVE DE ACESSO: 3122 0416 7017 1600 2523 5502 5000 0500 3413 0152 3540, VALOR: $529.990,00	529.990,00	529.990,00
16	ESTEIRA DE TRACAO 34 CHASSI: MT77424652 COR: AMARELO NF: 295418 - 22/04/2022 - SISPLAN COMERCIO - 07.540.111/0001-30 CHAVE DE ACESSO: 5222 0407 5401 1100 0130 5500 1000 2954 1818 1597 6104 VALOR: $218.446,26	218.446,26	218.446,26

PROFECIA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdaseal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.183/279

16	SUBSOLADOR TEXUGO 7H TAXA FIXA CINZA RALL PORTUGUES SERIE N3098284 NF: 50301 - 29/04/2022 - INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS - 45.931.904/0001-79 CHAVE DE ACESSO: 3522 0445 9319 0400 0179 5500 1000 0503 0113 4185 7443 VALOR: R$405.792,00	405.792,00	405.792,00
17	SUPER GRADE ARADORA 32X30 CIVEMESA - NF: 312983 - 20/04/2022 - COMIGO - 02.077.618/0049-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0402 0776 1800 4920 5500 2000 3129 8314 7031 1873 VALOR: $137.999,71	137.999,71	137.999,71
17	MOTOR COMPLETO INDUSTRIALIZADO NF: 7217 - AMERICANA INDUSTRIA - 00.122.739/0001-76 CHAVE DE ACESSO: 5222 0500 1227 3900 0176 5500 1000 0072 1710 0380 5880 VALOR: $26.000,00	26.000,00	26.000,00
17	ROCADEIRA ARRASTO SP 3400TF INRODA - NF: 315703 - 25/05/2022 - COMIGO - 02.077.618/0049-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0502 0776 1800 4920 5500 2000 3157 0318 9493 7660 VALOR: $52.999,89	52.999,89	52.999,89
99	PIVOT CENTRAL NF: 114881 - VALMONTE INDUSTRIA - 01.669.679/0001-79 CHAVE DE ACESSO: 3122 0501 6696 7900 0179 5500 7000 1148 8114 6648 0725 VALOR: $630.000,00	630.000,00	630.000,00
16	TRATOR DE ESTEIRAS 850JII MARCA JOHN DEERE ANO: 2022/2022 - DIESEL - COR: AMARELA CHASSIS: 1BZ850JAHND000685 - NF: 24028 - 31/05/2022 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA - 19.575.048/0002-37 CHAVE DE ACESSO: 5222 0519 5750 4800 0237 5500 1000 0240 2810 0047 2022 VALOR: R$1.565.000,00, ALIEN.FID. B. JOHN DEERE	1.565.000,00	1.565.000,00
16	PLATAFORMA MILHO PRODUTIVA PRIME 18L 50CM NF: 21722 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI - 27.304.528/0001-00 CHAVE DE ACESSO: 5222 0527 3045 2800 0100 5500 5000 0217 2216 6351 4952 VALOR: $315.000,00	315.000,00	315.000,00
16	DISTRIBUIDOR DE CORRETIVO E SEMENTES MODELO: BRUTUS 12000 NF: 810394 - 810394 - STARA S/A INSDUSTRIA DE IMPLEMENTOS - 91.495.499/0001-00 CHAVE DE ACESSO: 4322 0591 4954 9900 0100 5500 1000 8103 9411 6072 5828 VALOR: $471.923,00 - ALIEN.FID. B.BRASIL	471.923,00	471.923,00
16	PLAINA NIVELADORA MULTILAMINA ROUBUST NF: 751 - AGRISYS MAQUINAS E PECAS - 27.304.528/0002-91 CHAVE DE ACESSO: 5222 0627 3045 2800 0291 5500 5000 0007 5117 8560 0051 VALOR: $194.800,00	194.800,00	194.800,00
16	PLATAFORMA DE CORTE DRAPER 35 PES - JOHN DEERE CHASSI: 1CQ735DACN0140461 - TIPO: NOVO - MARCA JOHN DEERE - R$ 600.000,00 / COLHEITADEIRA DE GRAOS JOHN DEERE S760 CHASSI: 1CQS760ACN0140647 - TIPO: NOVO - MARCA JOHN DEERE - R$ 1.900.000,00 - NF: 356285 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0601 6084 8800 0954 5500 1000 3562 8512 2562 7580 VALOR: $2.500.000,00 - ALIEN. FID. B. JOHN DEERE	2.500.000,00	2.500.000,00
16	DISTRIBUIDOR NUTRIENTES DN1006, TIPO: NOVO - MARCA: JOHN DEERE - CHASSI: 1XBDN10BTN0V00191 - NF: 355916 - 355916 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0601 6084 8800 0954 5500 1000 3559 1613 9007 7660 VALOR: R$365.000,00	365.000,00	365.000,00
16	PA CARREGADEIRA JOHN DEERE COR: AMARELA, ANO: 2022/2022 CHASSIS :1BZ524KACND003615 NF: 25584 - 29/07/2022 - ROTA OESTE - 19.575.048/0002-37 CHAVE DE ACESSO: 5222 0719 5750 4800 0237 5500 1000 0255 8410 0050 0318 VALOR: R$740.000,00, ALIEN.FID. B.JOHN DEERE	740.000,00	740.000,00
16	PULVERIZADOR GREENSYSTEM PV1020 CHASSI/SERIE: 220467	165.000,00	165.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.184/279

	NF: 359849 - HOHL MAQUINAS - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0701 6084 8800 0954 5500 1000 3598 4915 6056 8313 VALOR: $165.000,00		
16	VW 29.520 METEOR 6X4, ANO/MOD: 2022/2023, COR: CINZA, DIESEL, PLACA SCO1G70, RENAVAM 01319477353, CHASSI: 9539B8TJ7PR200377, NF: 805063 - 22/08/2022 - BELCAR CAMINHOES - 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0802 2129 1800 0120 5500 2000 8050 6310 0623 8957 VALOR: $775.000,00 - ALIEN.FID.B.VOLKSWAGEN	775.000,00	775.000,00
16	VW 29.520 METEOR 6X4, ANO/MOD: 2022/2023, COR: CINZA, DIESEL, PLACA SCE4J70, RENAVAM 01319479208, CHASSI: 9539B8TJ0PR200334, NF: 805064 - 22/08/2022 - BELCAR CAMINHOES - 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0802 2129 1800 0120 5500 2000 8050 6410 0623 8970 VALOR: $775.000,00 - ALIEN FID. B. VOLKSWAGEN	775.000,00	775.000,00
16	CARRETA PARA TRANSPORTE DE PLANTADEIRA CHASSI: 4630 NF: 366186 - HOHL MAQUINAS - 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3661 6819 0825 6509 VALOR: $42.850,00 COMPRA PARCELADA	42.850,00	42.850,00
17	TRANSFORMADOR 500KVA NF: 853 - COOPERTRAFO WM EQUIPAMENTOS - 27.241.963/0001-33 CHAVE DE ACESSO: 5222 0827 2419 6300 0133 5500 1000 0008 5317 7911 8836 VALOR: $45.000,00	45.000,00	45.000,00
17	TRANSFORMADOR 500KVA CHAVE DE ACESSO: 5222 0835 6626 0500 0122 5500 1000 0001 3016 0501 2050 NF: 130 - FRANCISCO RICARDO ANDRASCHKO LTDA - 35.662.605/0001-22 CHAVE DE ACESSO: 5222 0835 6626 0500 0122 5500 1000 0001 3016 0501 2050 VALOR: $45.000,00	45.000,00	45.000,00
17	CARRETA PARA TRANSPORTE DE PLANTADEIRA CHASSI: 4629 NF: 363559 - HOHL MAQUINAS - 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3635 5915 3236 0878 VALOR: 42.850,00 COMPRA PARCELADA	42.850,00	42.850,00
16	ESCARIFICADOR MODELO FOX DE 11 HASTES - ANO 2022 NF: 22518 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS - 05.524.540/0001-98 CHAVE DE ACESSO: 5222 0805 5245 4000 0198 5500 0000 0225 1815 6181 8040 VALOR: $130.000,00	130.000,00	130.000,00
16	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE 150- 7150 SERIE: MD7BST00124 CHASSI: JHFY7150ENJG21410 NF: 71210 - 11/08/2022 - PIVOT EQUIPAMENTOS - 33.302.019/0021-95 VALOR: $2.166.125,00 - CHAVE DE ACESSO: 5222 0833 3020 1900 2195 5500 100 0712 1015 6513 0776 - PENHOR B.BRASIL - CRP: 40/04694-X	2.166.125,00	2.166.125,00
15	GREENSYSTEM - TA1091 NF: 518 - SOUCY AMERICA DO SUL - 36.586.073/0001-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0836 5860 7300 0154 5500 1000 0005 1815 5495 4740	448.818,05	448.818,05
16	S-TECH7016 NF: 519 - SOUCY AMERICA DO SUL - 36.586.073/0001-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0836 5860 7300 0154 5500 1000 0005 1918 0491 1519 VALOR: $381.386,30	381.386,30	381.386,30
16	TRATOR JOHN DEERE MODELO 8270 4X4 ANO DE FABRICACAO 2020 NF 76 - JPP TRATORES LTDA - 43.143.383/0001-60 CHAVE DE ACESSO 3522 0943 1433 8300 0160 5500 1000 0000 7615 4359 9606 CHAVE DE ACESSO: 3522 0943 1433 8300 0160 5500 1000 0000 7615 4359 9606 VALOR R$ 1.5000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
16	EMP ELETRICA CONT 2.5TON TRIPL - CPD25-GD1PP/600 NF 10328 - 06/09/2022 - RECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 05.003.729/0004-88 CHAVE DE ACESSO 4222 0905 0037 2900 0488 5500 1000 0103 2818 3369 9085 VALOR R$ 166.235,00	166.235,00	166.235,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.185/279

16	PULVERIZADOR GREENSYSTEM PV1020 - 20F, CHASSI/SERIE: 220473 TIPO: NOVO MARCA: KO MAQ. AGRICOLAS - NF 368110 - 12/09/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO 5222 0901 6084 8800 0954 5500 1000 3681 1011 9447 6493 VALOR R$ 165.000,00	165.000,00	165.000,00
16	CACAMBA BASCULANTE 12 M3 - EUROPA NF 809511 - 14/09/2022 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA - 02.212.918/0001-20 VALOR R$ 72.000,00 CHAVE DE ACESSO 5222 0902 2129 1800 0120 5500 2000 8095 1110 0635 2272	72.000,00	72.000,00
16	VW 30.330 CRC 8X2, COR PRATA, DIESEL, PLACA PRU3G40, CHASSI 9536Y8241KR927018, ANO/MOD: 2018/2019, RENAVAM 01183614702, MOTOR NO 36625365, NF 809507, 14/09/2022, VALOR R$ 425.000,00 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA - 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO 5222 0902 2129 1800 0120 5500 2000 8095 0710 0635 1940	425.000,00	425.000,00
16	PLATAF CEREAIS FLEXER XP 35 PES VALOR R$ 550.000,00 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI - 27.304.528/0001-00 CHAVE DE ACESSO 5222 0927 3045 2800 0100 5500 5000 0232 1616 5284 8217 NF 23216	550.000,00	550.000,00
16	I TOYOTA HILUX CDSR A4FD, COR CINZA, DIESEL, ANO/MOD 2022, PLACA SCA6J60, RENAVAM 01322380225, CHASSI: 8AJKA3CD3N3103813 - MOTOR: 1GDG337891 - VALOR R$ 260.000,00 - KASA MOTORS LTDA - 05.471.879/0001-73 CHAVE DE ACESSO 5222 0905 4718 7900 0173 5500 1000 4343 4110 2971 4110 NF 434341	260.000,00	260.000,00
17	MOTOCULTIVADOR GRANJA BTTG 6.5 NF 1917 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0016-83 VALOR R$ 7.759,00 CHAVE DE ACESSO 5222 0901 6084 8800 1683 5500 1000 0019 1719 5067 9741	7.759,00	7.759,00
16	02 ESCARIFICADOR LINCE 15000 CINZA RALL PORTUGUES SERIE N3247743 E SERIE N3247743 NF 52443 - 05/10/2022 - INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS DESBRAVADOR AVARE LTDA 45.931.904/0001-79 - 02 UNIDADES - VALOR INDIVIDUAL R$ 202.896,00 VALOR TOTAL R$ 405.792,00 CHAVE DE ACESSO 3522 1045 9319 0400 0179 5500 1000 0524 4319 8244 1482	405.792,00	405.792,00
16	TRATORES SUPERIOR A 130 KW NF 7793 - 1007793 - ALTAIR SCHLEMPER SEEMANN - 698.484.249-20 VALOR R$ 1.700.000,00 CHAVE DE ACESSO 4122 1078 3935 9200 0146 5589 0001 0077 9311 1485 2993	1.700.000,00	1.700.000,00
16	PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO JOHN DEERE, CHASSI/SERIE: 1NW4030MVNF230386 - NF 2190 - 08/10/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0016-83 VALOR R$ 2.078.689,40 - CHAVE DE ACESSO: 5222 1001 6084 8800 1683 5500 1000 0021 9017 5018 3778 - ALIEN. FID. B. JOHN DEERE	2.078.689,40	2.078.689,40
17	VALETADEIRA GIRATORIA (PROF 500) VALETADEIRA GIRATORIA (PROF 500) NF 740 - 19/10/2022 - GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA - 17.903.327/0002-57 VALOR R$ 30.700,00 CHAVE DE ACESSO 5222 1017 9033 2700 0257 5500 1000 0007 4011 9897 6427 CHAVE DE ACESSO 5222 1016 5538 2100 0195 5500 1000 0031 9411 2374 0023	30.700,00	30.700,00
16	CONTAINER 6516F 25,0M , PORTA AGRICOLA CONT. 1,6M, SEM ROLETE, KIT AGRICOLA SERIE: 61598 - 61599 - 61600 F MARCA GRIMALDI NF 106108 - 24/10/2022 - GRIMALDI IND. DE EQUIP. PARA TRANSPORTES LTDA - 52.771.540/0001-72 VALOR R$ 102.600,00 CHAVE DE ACESSO 3522 1052 7715 4000 0172 5500 1000 1061 0812 4389 8502	102.600,00	102.600,00
16	SPEED MIX 3.0 TURBO /1ARRASTO //12 //1SEM PNEUS //1SEM PERFURADOR - NF 108284 - 25/10/2022 - ROTOPLASTYC INDUSTRIAS DE ROTOMOLDADOS LTDA - 04.349.542/0001-25	79.800,00	79.800,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001-05irpdatual_ultimos_5_anos.pdf - Pag.186/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	VALOR R$ 79.800,00 CHAVE DE ACESSO 4322 1004 3495 4200 0125 5500 0000 1082 8417 3053 5006		
17	CARRETA METAL BASC 5 T 3M HIDRO ARO 16 S/PNEU - TIPO: NOVO, MARCA: CEMAG - CHASSI/SERIE: T-20659 NF 3040 - 04/11/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0016-83 VALOR R$ 30.500,00 CHAVE DE ACESSO 5222 1101 6084 8800 1683 5500 1000 0030 4018 0280 7743	30.500,00	30.500,00
16	TRATOR JOHN DEERE 8400R, CHASSI/SERIE: 1BM8400RTNS101449 TIPO: NOVO MARCA: JOHN DEERE NF 3174 - 09/11/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0016-83 VALOR R$ 2.590.000,00 CHAVE DE ACESSO 5222 1101 6084 8800 1683 5500 1000 0031 7411 4080 1090 - FINAME: 3386233	2.590.000,00	2.590.000,00
16	SEMEADORA DOUBLE SYSTEM KF 27-TG-A NF 2224 - CETRAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 17.186.757/0001-14 VALOR R$ 220.000,00 CHAVE DE ACESSO 4122 1117 1867 5700 0114 5500 1000 0022 2416 0763 3989	220.000,00	220.000,00
16	CONT 3.5TON TRIPLEX 6.00M TOD - CPCD35-W1Y/600 EMP DIESEL NF 12906 -RECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 05.003.729/0004-88 VALOR R$ 243.500,00 CHAVE DE ACESSO 4222 1105 0037 2900 0488 5500 1000 0129 0614 5597 2699	243.500,00	243.500,00
16	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE 150- 7150 SERIE: MD7BST00149 CHASSI: JHFY7150JNJG22457 NF 73887 - 15/12/2022 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A - 33.302.019/0021-95 - VALOR R$ 2.356.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5222 1233 3020 1900 2195 5500 1000 0738 8719 2931 6763 - FINAME: 3747406 - B.CNH INDUSTRIAL	2.356.000,00	2.356.000,00
16	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE 150- 7150 SERIE: MD7BST00151 CHASSI: JHFY7150PNJG22133 NF 73889 - 15/12/2022 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A - 33.302.019/0021-95 VALOR R$ 2.356.000,00 CHAVE DE ACESSO 5222 1233 3020 1900 2195 5500 1000 0738 8918 3684 4497 - FINAME: 3747406 -B.CNH CAPITAL	2.356.000,00	2.356.000,00
16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE CEREAIS FLEXER S 35 PES - GTS SERIE: FPC0593210105 ANO 2022 NF 73897 - 16/12/2022 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A - 33.302.019/0021-95 VALOR R$ 687.000,00 CHAVE DE ACESSO 5222 1233 3020 1900 2195 5500 1000 0738 9710 6395 7270 - FINAME: 4018921 - B.CNH INDUSTRIAL	687.000,00	687.000,00
16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE CEREAIS FLEXER S 35 PES - GTS SERIE: FPC0593200105 FINAME: 4018921 ANO 2022 NF 73898 - 16/12/2022 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A - 33.302.019/0021-95 VALOR R$ 687.000,00 CHAVE DE ACESSO 5222 1233 3020 1900 2195 5500 1000 0738 9815 1416 4772 - FINAME: 4018921 - B.CNH INDUSTRIAL	687.000,00	687.000,00
16	MOTONIVELADORA 620G ANO/MOD. 2022, CHASSIS :1BZ620GACND000325 MARCA: JOHN DEERE NF - 22605 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA - 19.575.048/0002-37 VALOR R$ 1.240.000,00 CHAVE DE ACESSO 5222 0319 5750 4800 0237 5500 1000 0226 0510 0044 6368	1.240.000,00	1.240.000,00
16	FIAT STRADA ENDURANCE CD 1.4, ANO/MOD 2022, PLACA SCA2D62, RENAVAM 01293430886, CHASSI 9BD281B2DNYX08631, NF 5549617 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA - 16.701.716/0001-56 VALOR R$ 88.644,19 CHAVE DE ACESSO 3122 0316 7017 1600 0156 5502 5005 5496 1712 2160 1010, EM NOME DE NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	88.644,19	88.644,19
16	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE 150- 7150 - NF	2.166.125,00	2.166.125,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpdigital_ultimos_5_anos.pdf - Pag.187/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	71300 - 11/08/2022 - VALOR R$ 2.166.125,00 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA - 33.302.019/0021-95 - CHAVE DE ACESSO 5222 0833 3020 1900 2195 5500 1000 0713 0015 6513 0775 - EM NOME DA DEPENDENTE: NEUDA APARECIDA B. ROSA - PENHOR B.BRASIL		
16	AERONAVE IPANEMA EQUIPADA COM MOTOR A HELICE S/N-020001530, 203-0000 O/C:GSR0007-22, LOTE: F042790670 EMBRAER S/A - CNPJ: 07.689.002/0003-40 NF: 989409 CHAVE: 3522 1107 6890 0200 0340 5500 4000 9894 0913 4599 9982 VALOR: 3.092.121,00 - PENHOR JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEDULA 132704/7955/2022	3.092.121,00	3.092.121,00
16	TOYOTA HILUX CDSRVA4FD, COR: PRATA, ANO/MOD. 2023, DIESEL, PLACA: SCN2A40, RENAVAM 01343111479, CHASSI: 8AJBA3CDXP1764379, MOTOR 1GDG3777027, SEM RESERVA DE DOMINIO, EM NOME DA DEPENDENTE: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	0,00	275.000,00
16	FIAT STRADA ENDURANCE CD, COR BRANCA, ANO/MOD. 2022, PLACA SBX5F32, RENAVAM: 01292685686, CHASSI: 9BD281B2DNYX10122, ALCOOL/GASOLINA, SEM RESERVA DE DOMINIO	0,00	65.000,00
16	PRANCHA REBOQUE R/VIVAN CT 03 EIXOS, COR PRETA, PLACA: SCQ0E91, RENAVAM 01344706590, CHASSI: 9A9R3PM00PSDA8038, SEM RESERVA DE DOMINIO, NF 7554, 15/05/2023, CHAVE DE ACESSO: 4123.0277.3186.9900.0167.5500.1000.0075.5412.2526.3596	0,00	178.000,00
16	GUINCHO PRANCHA MECANISMO OPERACIONAL, MARCA: VIVAN, COR PRETA, ANO 2023, SERIE 00140 NPR0##148115900140, COMPR 11,15MT LARG. 3,20 MT, INSTALADO NO CAMINHAO CHASSI: 9536Y8241KR927018 VW/30.330 CRC 8X2, PLACA PRU3G40, RENAVAM 01183614702	0,00	238.000,00
16	M.BENZ 1720, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA CXA7C69, ANO/MOD 2000, RENAVAM 00740992368, CHASSI: 9BM693128YB235793, COM PLATAFORMA ELEVATORIA, SEM RESERVA DE DOMINIO	0,00	150.000,00
16	I/RAM 1500 REBEL HEMI CC, COR PRETA, GASOLINA, PLACA: SCG3D91, RENAVAM: 01341001641, CHASSI: 1C6SRFLT2NN462407, ANO/MOD 2022, SEM RESERVA DE DOMINIO	0,00	476.425,00
16	R/RADIAL RCT 2002, COR PRETA, PLACA FEE6A17, ANO/MOD. 2021, RENAVAM 01283479025, CHASSI 9CJAFTVT1MG006356, (CARRETINHA DE CARREGAR CAVALO)	0,00	22.000,00
16	VOLVO/FH 540 6X4T, COR BRANCA, DIESEL, PLACA: FFA8I83, ANO/MOD 2012/2013, RENAVAM 00504403168, CHASSI 9BVAG40D5DE797163,	0,00	250.000,00
16	SCANIA/R 440 A6X4, COR BRANCA, DIESEL, ANO/MOD 2015, PLACA: PQK0J58, RENAVAM: 01076261725, CHASSI: 9BSR6X400F3878814	0,00	350.000,00
16	SR/FACCHINI SRF 2CB, COR PRETA, BASCULANTE, PLACA: SCG3H35, RENAVAM 01320562792, CHASSI 94BB0902NPR068607	0,00	150.000,00
16	SR/FACCHINI SRF 2CB, BASCULANTE, ANO/MOD. 2022/2023, COR: PRETA, PLACA: SCG3H45, CHASSI: 94BB0902NPR068608	0,00	150.000,00
16	SR/FACCHINI SRF 2 CB, BASCULANTE, COR PRETA, PLACA: SCG3G75, RENAVAM 01320561524, CHASSI: 94BB0902NPR068604	0,00	150.000,00
16	SR/FACCHINI SRF 2CB, BASCULANTE, COR PRETA, PLACA SCG3H05, RENAVAM 01320561940, CHASSI: 94BB0902NPR068605	0,00	150.000,00
16	R/FACCHINI RE DL, DOLLY, COR PRETA, ANO/MOD 2022/2023,	0,00	70.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdanasilvarosa_5_anos.pdf - Pag.188/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	PLACA SCG3H25, RENAVAM 01320562482, CHASSI 94BL0262NPR068606		
16	R/FACCHINI RE DL, DOLLY, COR PRETA, PLACA: SCG3H65, RENAVAM 01320563683, CHASSI 94BL0262NPR068609	0,00	70.000,00
16	SR/LIBRELATO SRDLRD 2E, DOLLY, COR PRETA, PLACA RBY2H02, RENAVAM 01258090349, CHASSI 97TD0N412M2004562	0,00	70.000,00
16	SR/LIBRELATO SRCA 2E, CARROCERIA ABERTA, COR PRETA, ANO/MOD: 2021, PLACA: RBY2H12, RENAVAM 01258090195, CHASSI 97T0AN442MC010789	0,00	150.000,00
16	SR/LIBRELATO RDCACD 2E, CARROCERIA ABERTA, COR PRETA, PLACA: RBY2G92, RENAVAM 01258090438, CHASSI 97TRAD442MC000318	0,00	150.000,00
16	VW/19320 SETEC CM, BASCULANTE, COR BRANCA, DIESEL, PLACA NKT2D58, RENAVAM 00203224019, CHASSI 9535J8272AR026281	0,00	250.000,00
16	M.BENZ/2418, MECANISMO OPERACIONAL, COR AZUL, DIESEL, ANO/MOD 1993, PLACA CKB9F81, RENAVAM 00137572603, CHASSI 9BM682318PB967037	0,00	150.000,00
16	VW/13190 CRM 4X2, PRANCHA/MECANISMO OPERACIONAL, COR BRANCA, DIESEL, ANO/MOD 2013, PLACA FDW2G46, RENAVAM 00593227557, CHASSI 9536E7230DR352150	0,00	350.000,00
16	I/CHEV SILVERADO HC, COR CINZA, GASOLINA, ANO/MOD 2023/2024, PLACA SDI8F28, RENAVAM 01376359569, CHASSI 3GCUD9ED9RG145245, ADQUIRIDA PARCELADAMENTE, SENDO R$ 30.000,00 EM 12/2023, R$ 162.112,39 A SER PAGO PELO CONSORCIO SICREDI - GRUPO 050096, COTA 0052 EM 05/01/2024 E R$ 327.877,61 A SER PAGO POR BOLETO BANCARIO COM VENCIMENTO EM 12/01/2024	0,00	30.000,00
16	GRADE ARADORA GASI450 28X36 SANTA IZABEL, SERIE 1000022197, ANO 2022, NF 337610, COMIGO, CHAVE DE ACESSO: 5223.0102.0776.1800.4920.5500.2000.3376.1018.5076.5319	0,00	325.753,70
16	GRADE NIV. GNASI 200 108X22 SANTA IZABEL, SERIE 1000021926, ANO 2023, NF 340399 - COMIGO - CHAVE DE ACESSO: 5223.0202.0776.1800.4920.5500.2000.3403.9911.3411.7530	0,00	308.328,15
99	CONJUNTO DE IRRIGACAO ADUTORA, PIVO OU CONVENCIONAL, NF 36926 - 16/08/2019 - VALOR R$ 21.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5219 0833 3020 1900 0141 5500 1000 0369 2615 6513 0776	21.000,00	21.000,00
17	PLATAFORMA ESTEIRA CASEIH TERRAFLEX 3162 35P SERIE 4L35FX00620 CHASSI HCCBDF35LJCC0230 FINAME 3296700 CNH CAPITAL- NF 41608 - 18/02/2019 - VALOR R$ 330.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5219 0233 3020 1900 2195 5500 1000 0416 0815 6513 0771	330.000,00	330.000,00
17	COLHETADEIRA AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND, LINHA MODELO 0119CR5080, SERIE 5090ST00569, CHASSI JHFY50803DJD03355, NF 237450 - 17/09/2019 - VALOR R$ 160.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 4219 0982 9513 1000 0156 5589 3000 2374 5010 9387 7366	160.000,00	160.000,00
17	PLATAFORMA CORTE FLEXIVEL 25 PES MARCA NEW HOLLAND, LINMOD 0119PL25 SERIE 7C25FS00602, CHASSI HCCB251KLDC303316 - NF 237450 - 17/09/2019 - VALOR R$ 20.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 4219 0982 9513 1000 0156 5589 3000 2374 5010 9387 7366	20.000,00	20.000,00
17	GUINCHO ELETRICO 12V 12000LBS NGE12000, NF 211269 - 19/02/2019 - VALOR R$ 2.103,69 - CHAVE DE ACESSO: 3519 0205 9844 5700 0100 5500 7000 2112 6910 0017 9972	2.103,69	2.103,69

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 005irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.189/279

99	TANQUE DE AGUA 16000 LITROS, SERIE 50515 MARCA GRIMALDI, NF 78079 - 19/11/2019 - VALOR R$ 26.700,00 - CHAVE DE ACESSO: 3519 1152 7715 4000 0172 5500 1000 0780 7910 0511 5612	26.700,00	26.700,00
16	REBOQUE AUXILIAR DOLLY 02 EIXOS CAMBAO RIGIDO 5a RODA 2o ENGATE PR2, CHASSI: 94BL0262MMR051210, MARCA MODELO: 660946, ANO/MOD 2021, COR: PRETO, MARCA: R FACCHINI RE DL, NF 61252 - 05/04/2021 - VALOR R$ 50.000,00	50.000,00	50.000,00
99	TANQUE DE VENENO INOX, NF 241 - 01/04/2021 - VALOR R$ 6.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 4321 0328 8118 9500 0163 5500 1000 0002 4110 8700 9425	6.000,00	6.000,00
16	SEMI REBOQUE SR/ TROPPA CARTUDO 3E, MODELO: PRANCHA AG CHASSI: 9A9S3PM00MCFR3044 ANO/FAB: 2020, ANO/MOD: 2021, NF 513 - 08/01/2021 - TROPPA INDUSTRIA - CNPJ: 23.427.256/0001-85 - CHAVE DE ACESSO: 4121 0123 4272 5600 0185 5500 1000 0005 1314 7074 2089, VALOR R$ 180.000,00	180.000,00	180.000,00
17	REBOQUE R/METALSEP DOLLY 2E, ANO 2020/2021 COR PRETO, CHASSI: 9A9REDLA2M1DK4077 - VALOR R$ 50.000,00	50.000,00	50.000,00
16	CAMINHAO VW/23.210 MOTOR, CARROCERIA ABERTA, DIESEL, ANO: 2004, COR: BRANCA, CHASSI: 9BWWF82T64R426135, VALOR R$ 90.000,00	90.000,00	90.000,00
16	STRADA ENDURANCE CP 1.4 02 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0KM ANO/MOD. 2022/2023, NF 5940343 - 28/11/2022 FCA FIAT - VALOR R$ 90.043,60 - CHASSI: 281YY17949-0, MOTOR: 463506274806158 - CHAVE DE ACESSO: 3122 1116 7017 1600 0156 5502 5005 9403 4312 8095 1039	90.043,60	90.043,60
16	STRADA ENDURANCE CP 1.4 02 PASSAGEIROS 004 CILINDROS 0, COR: BRANCO, KM ANO/MOD. 2022/2023 - NF 5940344 - 28/11/2022 - FCA FIAT - VALOR R$ 90.043,60 - CHASSI: 281YY17878 - MOTOR: 463506274805387 - CHAVE DE ACESSO: 3122 1116 7017 1600 0156 5502 5005 9403 4412 8095 1079	90.043,60	90.043,60
11	50% DE 03 BARRAGENS, TIPO ACUDE, NO IMOVEL DENOMINADO FAZ. ISRAEL - ITABERAI-GO - COM AREA RESPECTIVA: B1 - 9.959,90M2 / B2 - 9.589,82 M2 / B3 - 8.669,60 M2 - M-19759	120.000,00	120.000,00
16	TRATOR 8270R CHASSI/SERIE: 1BM8270RLNS100990, NOVO, JOHN DEERE - FINAME 3265911 - NF 5927 - 26/01/2023 - VALOR R$ 2.000.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0101 6084 8800 1683 5500 1000 0059 2713 7327 6704	0,00	2.000.000,00
16	TRATOR JOHN DEERE 6190M CHASSI/SERIE: 1BM6190MKNH000758, NOVO - MARCA: JOHN DEERE - FINAME: 3721960, NF 5876 - 25/01/2023 - VALOR R$ 900.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0101 6084 8800 1683 5500 1000 0058 7615 8678 6377	0,00	900.000,00
16	TRATOR JOHN DEERE 6190M CHASSI/SERIE: 1BM6190MCNH000746, NOVO, MARCA JOHN DEERE, FINAME: 3721960 - NF 5868 - 25/01/2023 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0101 6084 8800 1683 5500 1000 0058 6813 8820 4680	0,00	900.000,00
17	DISTRIBUIDOR DE NUTRIENTES CHASSI/SERIE: 1NW4040DCN0230260, VNOVO, MARCA JOHN DEERE, FINAME: 3641239 - NF 10205 - 10/05/2023 - VALOR R$ 1.850.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0501 6084 8800 1683 5500 1000 0102 0516 2369 2408	0,00	1.850.000,00
17	PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO JOHN DEERE CHASSI/SERIE: 1NW4030MTP0230970, NOVO, MARCA: JOHN DEERE - FINAME: 3591520 - NF 10284 - 12/05/2023 - VALOR R$ 2.000.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0501 6084 8800 1683 5500 1000 0102 8414 5742 0036	0,00	2.000.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 80105irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.190/279

16	TRATOR JOHN DEERE 5078, CHASSI/SERIE: 1BM5078ETN4022652, NOVO, MARCA JOHN DEERE, FINAME: 2701563 - NF 10282 - 12/05/2023 - VALOR R$ 300.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0501 6084 8800 1683 5500 1000 0102 8218 0410 9380	0,00	300.000,00
16	TRATOR JOHN DEERE 9540R, CHASSI/SERIE: 1RW9540DPNA080182, NOVO, MARCA JOHN DEERE, FINANC. BANCO JOHN DEERE, PROPOSTA: 3286091 - NF 10065 - 04/05/2023 - VALOR R$ 3.920.313,20 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0501 6084 8800 1683 5500 1000 0100 6513 8924 4804	0,00	3.920.313,20
17	PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO JOHN DEERE, CHASSI/SERIE: 1NW4030MTP0231004, NOVO, MARCA JOHN DEERE, FINAME: 3591551 - NF 10291 - 12/05/2023 - VALOR R$ 2.000.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0501 6084 8800 1683 5500 1000 0102 9111 3937 6259	0,00	2.000.000,00
17	DOUBLE MASTER SERIE : 32614, ANO 2023, 1V SWIVEL - CO 18,4X26 153.300-0, NF 28372 - 04/05/2023 - VALOR R$ 255.000,00 - AGRISYS - CHAVE DE ACESSO: 5223 0527 3045 2800 0100 5500 5000 0283 7213 5525 7430	0,00	255.000,00
17	DOUBLE MASTER IV SWIVEL - CO 18,4X26 153.300-0 SERIE: 32615, ANO 2023 - NF 28373 - VALOR 255.000,00 - AGRISYS - CHAVE DE ACESSO: 5223 0527 3045 2800 0100 5500 5000 0283 7310 9577 3570	0,00	255.000,00
17	MAQUINA TRANSFER LINE 1800 231.600, SERIE: 32614, ANO 2023, NF 28503 - 10/05/2023 - VALOR R$ 85.000,00 - AGRISYS - CHAVE DE ACESSO: 5223 0527 3045 2800 0100 5500 5000 0285 0319 9677 6789	0,00	85.000,00
17	PLATAFORMA WINFLEX DRAPER CW20, SERIE: 32588, ANO 2023, NF 28371 - 04/05/2023 - VALOR R$ 370.000,00 - AGRISYS - CHAVE DEA CESSO: 5223 0527 3045 2800 0100 5500 5000 0283 7115 0464 7202	0,00	370.000,00
17	PLATAFORMA WINFLEX DRAPER CW 20, SERIE: 105199, NF 28448 - 08/05/2023 - VALOR R$ 370.000,00 - AGRISYS - CHAVE DE ACESSO: 5223 0527 3045 2800 0100 5500 5000 0284 4812 4056 4267	0,00	370.000,00
17	SEMEADORA ADUBADORA TG CAMPEIRA 35 L, SERIE: 469.858.23, NF 116423 - 26/06/2023 - VALOR R$ 535.000,00 - KF LTDA., CHAVE DE ACESSO: 4323 0600 7174 5300 0133 5500 1000 1164 2315 5651 7305	0,00	535.000,00
17	SEMEADORA ADUBADORA TG CAMPEIRA 35 L, SERIE: 068.858.23 - NF 121933 - 10/11/2023 - VALOR R$ 481.600,00 - KF LTDA , CHAVE DE ACESSO: 4323 1100 7174 5300 0133 5500 1000 1219 3316 0196 5161	0,00	481.600,00
17	PLATAFORMA WUINFLES DRAPER CW 20, SERIE: 32639/2023 - NF 29841 - 01/08/2023 - VALOR R$ 386.000,00 - AGRISYS - CHAVE DE ACESSO: 5223 0827 3045 2800 0100 5500 5000 0298 4112 4794 8946	0,00	386.000,00
17	PA CARREGADEIRA 524 K, MARCA JOHN DEERE, CHASSI: 1BZ524KAPPD004486, ANO/MOD. 2023, CRO: AMARELO, FINANC. BANCO JOHN DEERE, PROPOSTA: 3409527 - NF 37560 - 31/08/2023 - VALOR R$ 760.000,00 - ROTA OESTE - CHAVE DE ACESSO: 5223 0819 5750 4800 0237 5500 1000 0375 6018 8739 1800	0,00	760.000,00
17	PLATAFORMA CEREAIS FLEXER XS 35 PES, SERIE: FPC0674570109, NF 32404 - 20/12/2023 - VALOR R$ 600.000,00 - AGRISYS - CHAVE DE ACESSO: 5223 1227 3045 2800 0100 5500 5000 0324 0410 3860 8155	0,00	600.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.191/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

99	CJTO DE IRRIGACAO COMPOSTO DIVERSOS - NF 001382745 - 23/01/2023 - VALOR R$ 54.505,43 - TIGRE MAT E SOL CONST LTDA., CHAVE DE ACESSO: 3523 0108 8625 3000 1122 5500 1001 3827 4515 2528 1707	0,00	54.505,43
17	BC 80 BATEDEIRA DE CEREAIS, SERIE: BC88003, NF 6817 - 13/02/2023 - VALOR R$ 19.600,00 - VETRASA - CHAVE DE ACESSO: 5223 0219 6020 1300 0169 5500 1000 0068 1710 0009 8382	0,00	19.600,00
99	PIVO CENTRAL - NF 127608 - 04/02/2023 - VALOR R$ 1.225.000,00 - VALMONT - ALIEN. FID. A VALMONT - CHAVE DE ACESSO: 3123 0201 6696 7900 0179 5500 7000 1276 0812 6289 0191	0,00	1.225.000,00
16	STRADA ENDURANCE 0KM, ANO/MOD., COR: BRANCO, CHASSI: 9BD281A2DPYY46878 - NF 6070460 - 10/03/2023 - R$ 89.022,62 - FCA FIAT - CHAVE DE ACESSO: 3123 0316 7017 1600 0156 5502 5006 0704 6011 0161 1271	0,00	89.022,62
16	STRADA ENDURANCE 0KM, ANO/MOD. 2023, COR: BRANCO, CHASSI: 9BD281A2DPYY46880 - NF 6070462 - 10/03/2023 - VALOR R$ 89.022,62 - FCA FIAT - CHAVE DE ACESSO: 3123 0316 7017 1600 0156 5502 5006 0704 6211 0161 1322	0,00	89.022,62
17	PA CARREGADEIRA 524K, MARCA: JOHN DEERE, CHASSI: 1BZ524KACND003811, ANO/MOD. 2022, COR: AMARELO, DIESEL, FINANC JUNTO AO BANCO JOHN DEERE	0,00	750.000,00
17	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE, 150-7150, SERIE: MD7BSD00002, CHASSI: JHFY7150VPJG23663 - MOTOR: 5097703, ANO 2023, FINAME: 3747406 NF 77457 - 31/03/2023 - VALOR R$ 2.360.000,00 - PIVOT - CHAVE DE ACESSO: 5223 0333 3020 1900 2195 5500 100 0774 5716 2277 2652	0,00	2.360.000,00
16	TRATOR AGRICOLA DE RODAS CASE IH MAGNUM 400, SERIE: MG40CB00098 - CHASSI: HCCZM400VNCM51242 - MOTOR: 5095392 - ANO 2022, FINAME: 3296290 - BANCO CH CAPITAL - NF 75663 - 16/02/2023 - VALOR R$ 2.274.800,00 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0233 3020 1900 2195 5500 1000 0756 6316 2124 6502	0,00	2.274.800,00
17	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE 150-7150-SERIE: MD7BST00333 - CHASSI: JHFY7150CNJG22811, MOTOR: 5095963, ANO 2023, FINAME: 3747406, NF 77415 - 31/03/2023 - VALOR R$ 2.360.000,00 - PIVOT - CHAVE DE ACESSO: 5223 0333 3020 1900 2195 5500 100 0774 1514 4064 8158	0,00	2.360.000,00
17	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE 150-7150, SERIE: MD7BAT00156 - CHASSI: JHFY7150CPJG23167, MOTOR: 5095427, ANO 2023, FINAME 3747406 - NF 77412 - 31/03/2023 - VALOR R$ 2.360.000,00 - PIVOT - CHAVE DE ACESSO: 5223 0333 3020 1900 2195 5500 100 0774 1215 7547 5110	0,00	2.360.000,00
17	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE 150-7150, SERIE: MD7BST00330 - CHASSI: JHFY7150ENJG22130 - MOTOR: 5094388 - ANO: 2023, FINAME 3747406 - NF 77411 - 31/03/2023 - R$ 2.360.000,00 - NF 77411 - 31/03/2023 - VALOR R$ 2.360.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0333 3020 1900 2195 5500 1000 0774 1116 6993 1685	0,00	2.360.000,00
17	TRITURADOR FLV 800 HERDE, SERIE: 1000023713, ANO 2023, NF 346997 - 10/04/2023 - VALOR R$ 278.766,00 - COMIGO - CHAVE DE ACESSO: 5223 0402 0776 1800 4920 5500 2000 3469 9710 3086 1960	0,00	278.766,00
16	TRATOR JOHN DEERE 9540R - SERIE: 1RW9540DPNA080182, NOVO, MARCA JOHN DEERE, FINAN. JUNTO AO BANCO JOHN DEERE, NF 10581 - 25/05/2023 - VALOR R$ 3.972.800,00	0,00	3.972.800,00
17	DISTRIBUIDOR DE NUTRIENTES - CHASSI: 1NW4040DHN0230272, NOVO, MARCA JOHN DEERE, FINAME: 3641239 - NF 29352 -	0,00	1.850.000,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.192/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	27/06/2023 - VALOR R$ 1.850.000,00 - HOHL MAQ AGRIC. LTDA, CHAVE DE ACESSO: 5223 0601 6084 8800 1330 5500 1000 0293 5219 3461 9422		
17	DISTRIBUIDOR DE NUTRIENTES - ANO: 2022, SERIE: 1NW4040DHN0230272, NOVO, MARCA JOHN DEERE, FINAME: 3641239 - BANCO JOHN DEERE, NF 29173 - 13/06/2023 - VALOR R$ 1.850.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0601 6084 8800 1330 5500 1000 0291 7312 3244 2971	0,00	1.850.000,00
99	ARMAZEM COM 02 SILOS DE ARMAZENAMENTO, CAPAC. DE 127.000 SACAS CADA SILO, FORNALHA, PRE-LIMPEZA E SECAGEM DE GRAO PCA No 049.612.568 B. BRASIL, AREA DE EMB. E DES. COBERTA / SILO EXPEDICAO COM BALANCA AREA SERIE: 13480474 6922 - FINAME: 02 866169 B. BRASIL PCA No 049.612.568 NF 190377 04/08/2023 - CHAVE DE ACESSO: 5023 0887 2889 4000 3121 5500 1000 1903 7716 3469 7896 / NF 880055 11/08/2023 - CHAVE DE ACESSO: 3523 0859 7045 1000 0192 5500 1000 8800 5518 5937 5924 FAZ. ISRAEL II M2577-SFGOIAS	0,00	23.867.350,00
99	BALANCA RODOVIARIA PARA PESAGEM DE VEICULOS MODELO 9501, 30 METROS, CAPACIDADE PARA 120 TONELADAS FINAME: 03792999 6922 B. BRASIL NF 880127 11/08/2023 CHAVE DE ACESSO: 3523 0859 7045 1000 0192 5500 1000 8801 2713 1445 2719 - FAZ. ISRAEL II - M-2577	0,00	193.500,00
11	GALPAO RUSTICO DE GUARDAR FERRAMENTAS COM VARANDA, TELHA DE BARRO, PISO DE CIMENTO, MEDINDO 14,00X10,10, ADQ. NA COMPRA DA TERRA 29/12/2012 - FAZ.ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759	30.000,00	30.000,00
11	02 DOIS GALPOES COBERTURA PERFIL SENDO, UM GALPAO FECHADO MEDINDO 10,00X14,50 UM GALPAO ABERTO MEDINDO 12,00X14,50 - FAZ.ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759 - EDIF. 2022	65.000,00	65.000,00
99	ARMAZEM COM 02 SILOS DE ARMAZENAMENTO, COM CAPACIDADE DE 25.000 SACAS CADA SILO, FORNALHA, PRE-LIMPEZA E SECAGEM DE GRAO BALANCA RODOVIARIA DE CARGA MEDINDO 30 METROS DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA 120.000 KG, NFE 125356 04/11/2021 - NFE 127054 15/12/2021 - NFE 157771 01/09/2021 - NFE 171333 27/05/2022 - NFE 168613 30/03/2022 - NFE 165571 24/01/2022 - FAZ.ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759	6.918.217,00	6.918.217,00
11	GALPAO SEMI ABERTO, COBERTURA PERFIL, MEDINDO 29,00X20,20, NO CONCRETO USINADO, COM ESCRITORIO, DEPOSITO E BOX FAZ. ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759 - EDIF.	102.300,00	102.300,00
11	GALPAO FECHADO EM PERFIL, PISO EM CONCRETO USINADO, PARA ARMAZANAMENTO DE INSUMOS E GRAOS, MEDINDO 29,00X35,00 FAZ ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759 - 2022	163.500,00	163.500,00
99	LAVAJATO MEDINDO 10,00X12,00, COM COBERTURA PERFIL FAZ. ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759, FAZ ISRAEL - ITABERAI-GO - 2022	22.000,00	22.000,00
11	GALPAO EM ALVENARIA PARA TRATAMENTO DE SEMENTE, FECHADO COM PERFIL - COBERTURA DE PERFIL, PISO EM CONCRETO USINADO MEDINDO 12,60X20,00, EDIFICADO EM 2023 - FAZ. ISRAEL - ITABERAI-GO - M-19759	0,00	62.800,00
11	BARRAGEM TIPO ACUDE, PARA PIVO MEDINDO 12.025,70M2 NA FAZ ISRAEL ITABERAI-GO - M-19768 EM 2019	150.000,00	150.000,00
17	PULVERIZADOR CONDOR PEC 600 L JACTO - NF 312217 - 11/04/2022 - COMIGO - VALOR R$ 26.999,94 - CHAVE DE ACESSO: 5222 0402 0776 1800 4920 5500 2000 3122 1719 9894 2032	26.999,94	26.999,94
16	TRATOR JOHN DEERE - TIPO: NOVO - CHASSI: 1BM8400RCNS101417, MARCA: JOHN DEERE - NF 4548 -	2.590.000,00	2.590.000,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpdasilvarosa_2023.pdf - Pag.193/279

	26/12/2022 - VALOR R$ 2.590.000,00 - HOHL MAQ. AGRIC. LTDA - CHAVE DE ACESSO: 5222 1201 6084 8800 1683 5500 1000 0045 4816 9700 7375 -ALIEN. FID. AO B.JOHN DEERE		
16	CARRETA P/ TRANSPORTE DE PLANTADEIRA P35-2ET ARO 10 CHASSI/SERIE: 5153 TIPO: NOVO MARCA: RODMA NF 2442 17/10/2022 R$ 44.600,00 HOHL MAQ. AGRIC. LTDA. CHAVE DE ACESSO: 5222 1001 6084 8800 1683 5500 1000 0024 4215 2064 0017	44.600,00	44.600,00
16	CARRETA P/ TRANSPORTE DE PLANTADEIRA P35-2ET ARO 10 CHASSI/SERIE: 4623 TIPO: NOVO MARCA: RODMA NF 2442 17/10/2022 R$ 44.600,00 HOHL MAQ. AGRIC. LTDA. CHAVE DE ACESSO: 5222 1001 6084 8800 1683 5500 1000 0024 4215 2064 0017	44.600,00	44.600,00
16	VW 11.180 DRC 4X2 CAMINHAO NOVO - MARCA VOLKSWAGEN - CHASSI: 9535V6TB4PR039179 - ANO/MOD. 2022/2023 - MOTOR: 36776997 - COR: PRATA - DIESEL - A PRAZO - NF 825450 - 22/12/2022 - VALOR R$ 360.000,00 - BELCAR - C HAVE DE ACESSO: 5222 1202 2129 1800 0120 5500 2000 8254 5010 0675 8758	360.000,00	360.000,00
16	TRATOR AGRICOLA DE RODAS CASE IH MAGNUM 400 - SERIE: MG40CB00098 - CHASSI: HCCZM400VNCM51242 - MOTOR: 5095392 - ANO 2022 - FINAME: 3296290	2.200.000,00	2.200.000,00
16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE CEREAIS FLEXER S - SERIE/CHASSI: FPC0517700103 - ANO: 2022 - NF 68700 - 30/04/2022 - R$ 620.000,00 - PIVOT - CHAVE DE ACESSO: 5222 0433 3020 1900 2195 5500 1000 0687 0015 6513 0770 - FINAME: 3571965 -	620.000,00	620.000,00
99	CAMARA FRIA MEDINDO 1200X3000 CONJ. COND. E EVAP. DE 10TR-MARCA COOL SEED, SERIE CLM1005080, NF 9232 27/05/2020 VALOR R$ 48.500,00 / NF 272619 31/03/2020 R$ 48.942,59 / NF 273401 15/04/2020 VALOR R$ 17.372,39 / NF 273763 23/04/2020 R$ 8.470,15 / NF 274382 30/04/2020 VALOR R$ 7.837,50 / NF 272895 06/04/2020 R$ 81.804,00 TOTALIZANDO R$ 212.926,63 EDIF. NA FAZ. ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759	212.926,63	212.926,63
11	-(R2) BARRAGEM TIPO ACUDE PARA PIVO, MEDINDO 59.656,00 M2 FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439 (SEDE) 2017 R$ 180.000,00	180.000,00	180.000,00
11	(R3) BARRAGEM TIPO ACUDE PARA PIVO, MEDINDO 27.349,80 M2 FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M-5959 - 2018 R$110.000,00	110.000,00	110.000,00
11	-GALPAO ABERTO, COBERTO EM PERFIL, PISO EM CONCRETO, MEDINDO 30,00X34,00 METROS FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M-5198 2020 R$172.500,00	172.500,00	172.500,00
11	-(R1) 50% BARRAGEM TIPO ACUDE PARA PIVO, MEDINDO 95.170,98 M2 FAZ. NOVA EBENEZER- MOSSAMEDES-GO M-5956 (GRANJA) ADQ. NA COMPRA DA TERRA 2021 R$ 220.000,00	220.000,00	220.000,00
11	-10 GALPOES DE GRANJA MEDINDO 150,20X15,00 METROS, AREA 2.253 M2 CADA UM, CAPACIDADE MEDIA 32.000 AVES, FAZ. NOVA EBENEZER- MOSSAMEDES-GO M-5956 R$ 6.918.217,00	6.918.217,00	6.918.217,00
11	3 POCOS ARTESIANOS - FAZ. NOVA EBENEZER- MOSSAMEDES-GO M-5956, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 METROS DE PROFUNDIDADE, ADQ. NA COMPRA DA TERRA 2021 R$ 54.000,00	54.000,00	54.000,00
11	CURRAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,00X10,00 METROS, COBERTO COM TELHAS DE BARRO, EM TERRA BATIDA, FAZ. NOVA EBENEZER- MOSSAMEDES-GO M-5956 ADQ NA COMPRA DA TERRA 2021 R$ 56.000,00	56.000,00	56.000,00
99	HARAS, MEDINDO 20,00X10,00 METROS, COBERTURA EM	60.000,00	60.000,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.194/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	PERFIL, FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE), EDIFICADO EM 2022 R$ 60.000,00		
11	GALPAO DE MAQUINAS, MEDINDO 40,00X40,00 METROS, FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE), PARCIALMENTE FECHADO, COBERTURA PERFIL, PISO EM CONCRETO, EDIFICADO EM 2022 R$ 380.000,00	380.000,00	380.000,00
11	GALPAO FECHADO, CONTENDO DORMITORIO, DEPOSITO E OFICINA PARCIALMENTE ABERTA, MEDINDO 16,00 X 25,00 METROS FAZ. NOVA EBENEZER, EDIFICADO EM 2022, MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE) R$ 120.000,00	120.000,00	120.000,00
11	(R2.2) BARRAGEM TIPO ACUDE, MEDINDO 5.450,39 M2 FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE) 2022 R$ 367.000,00	367.000,00	367.000,00
11	(R2.1) BARRAGEM TIPO ACUDE, MEDINDO 1.820,37 M2 FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE) 2022 R$ 190.000,00	190.000,00	190.000,00
99	CAMARA FRIA MEDINDO 1200X3000 EQUIP. DE CLIMATIZACAO MODELO CLM 10TR-2a GERACAO - MARCA COOL SEED, SERIE:002428CLM10G20204 NF 12303 03/04/2023 NF 12337 17/04/2023 NF 348161 22/03/2023 NF 348198 23/03/2023 NF 03/04/2023 03/04/2023 NF 349499 12/04/2023 NF 382643 17/04/2023 - EDIF. NA FAZ. ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759	0,00	429.755,48
17	MOTOR COMPLETO INDUSTRIALIZADO - NF 6957 - 14/03/2022 - R$ 101.920,00 - CHAVE DE ACESSO: 5222 0300 1227 3900 0176 5500 1000 0069 5710 0368 4872	101.920,00	101.920,00
17	MOTOR COMPLETO INDUSTRIALIZADO - NF 6956 - 14/03/2022 - R$ 92.920,00 - CHAVE DE ACESSO: 5222 0300 1227 3900 0176 5500 1000 0069 5610 0368 4743	92.920,00	92.920,00
17	RECEPTOR DE SINAIS DE SATELITE GFX350 TRIMB, C/SUPORTE FIXACAO GPS AG750 TRIMBLE, PILOT AUTOMATICO ELETRICO - NF 322448 -17/08/2022 - COMIGO - R$ 68.686,12 - CHAVE DE ACESSO: 5222 0802 0776 1800 4920 5500 2000 3224 4811 3802 9510	68.686,12	68.686,12
99	CASA SEDE COM AREA CONSTRUIDA MEDINDO 17,00X12,00, TELHA DE BARRO, COM PISO FAZ.ISRAEL ITABERAI-GO M-19759 - 2013 R$ 89.000,00	89.000,00	89.000,00
99	04 CASA DE FUNCIONARIOS, FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE), C1 MED. APROX. 10,00X12,00 METROS / C2 MED. APROX. 9,00X8,00 METROS / C3 MED. APROX. 18,00X15,00 METROS / C4 MED. APROX. 10,00X14,00 METROS - 2017 R$ 460.000,00	460.000,00	460.000,00
99	-CASA RESIDENCIAL FUNCIONARIO MEDINDO 11,00X15,00 METROS, COBERTA EM TELHA DE BARRO E PISO, FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M-5198, ADQ. NA COMPRA DA TERRA 2020 R$115.000,00	115.000,00	115.000,00
99	CASA SEDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,00X20,00 E DORMITORIOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,00X11,00 FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE) 2022 R$ 1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
99	HANGAR PARA HELICOPTERO E HELIPONTO PRIVADO, COBERTURA EM PERFIL FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE), EDIFICADO EM 2022 R$ 300.000,00	300.000,00	300.000,00
99	07 CASAS RESIDENCIAIS PARA MORADIA DE FUNCIONARIOS, EDIF. NA FAZ. NOVA EBENEZER-MOSSAMEDES-GO, M-5956 - 2022 C1 MED. APROX. 13,179X11,568 METROS NA GRANJA / C2 MED. APROX. 11,209X16,907 METROS NA GRANJA / C3 MED. APROX. 11,138X15,095 METROS NA GRANJA / C4 MED. APROX.	1.040.000,00	1.040.000,00

PROTOCOLADO POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.195/279

	12,57X15,865 METROS NA GRANJA / C5 MED. APROX. 18,00X14,00 METROS / C6 MED. APROX. 13,00X10,00 METROS / C7 MED. APROX. 15,00X10,00 METROS X 2 PISOS R$		
99	POSTO DE ABASTECIMENTO RURAL DE SUPERFICIE COBERTURA PERFIL PISO EM CONCRETO USINADO, MEDINDO 10,00X6,00 METROS, FAZ. NOVA EBENEZER, EDIFICADO EM 2023, MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE) R$ 39.000,00	0,00	39.000,00
16	NISSAN FRONTIER XE 25, ABERTA CABINE DUPLA, DIESEL COR PRATA, CHASSI: 94DVCGD40CJ836285, MOTOR: YD25303557T, VALOR R$ 45.000,00	45.000,00	45.000,00
11	GALPAO DE GUARDAR MAQUINAS AGRICOLAS, COM DEPOSITO FECHADO DE DEFENSIVOS AGRICOLA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,00X32,00MT2, DIF. EM 2023 - NA FAZENDA ISRAEL II - SFGOIAS -M2915	0,00	420.000,00
99	CASA RESIDENCIAL DE FUNCIONARIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00X15,00 MT2, EDIF. 2023 - SFGOIAS M2915	0,00	135.000,00
TOTAL		121.574.599,44	189.631.273,24

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL (Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
1	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002887-08/04/2014	87.339,20	47.657,57	25.430,67
2	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004003997-10/08/2017	421.193,90	355.972,00	61.111,12
3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004005-18/08/2017	787.438,50	683.496,62	100.714,28
4	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004242-08/06/2018	123.240,24	92.467,29	27.000,00
5	BANCO BRADESCO S/A CONTRATO 6024948/2 25/07/2018	269.666,84	179.777,89	86.413,55
6	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002628-30/10/2019	429.858,04	396.228,31	48.632,00
7	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002570-23/10/2019	172.795,07	142.906,60	32.057,14
8	BANCO BRADESCO S/A CONTRATO NO6025572/5-25/07/2018	269.666,84	179.777,89	105.856,67
9	BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A CONTRATO NO331759860-1200 -2019	108.410,63	57.439,89	48.600,66
10	BANCO SANTADER BRASIL S/A CONTRATO NO331759860-1210 -2019	108.410,63	57.439,89	48.600,65
11	BANCO SANTANDER BRASIL S/A -CONTRATO NO331759860-1220	64.471,48	34.159,34	28.902,66
12	BANCO SANTANDER BRASIL S/A CONTRATO NO331759860-1230-2019	64.471,48	34.159,34	28.902,66
13	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO FIA 20001264 EM 18/03/2020 LIBERACAO EM 23/03/3020	1.424.613,57	997.033,60	395.228,85

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.196/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
1	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004003048-19/12/2019-LIBERACAO EM 12/02/2020	1.284.834,03	1.209.493,51	142.107,14
2	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO861701279-14/05/2020	494.821,42	395.857,13	98.964,29
3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049611628-09/09/2021	690.947,28	0,00	616.713,86
4	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004635-08/03/2021	494.937,09	487.802,56	49.000,00
5	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004634-08/3/2021	202.470,39	200.943,15	19.530,00
6	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004652- 28/04/2021	543.842,70	580.283,23	0,00
7	BANCO BRADESCO S/A ONTRATO NO6086149-8 28/01/2021	186.575,34	175.730,73	30.278,83
8	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO4006-20396012- EM 18/11/2021	2.679.352,92	2.679.352,92	0,00
9	CONJUGE-BANCO ITAU S/A CONTRATO NO66961001 EM 15/07/2021	3.083.631,45	0,00	0,00
10	CONJUGE-BANCO ITAU S/A CONTRATO NO1020210-80002300 EM 10/08/2021	1.042.325,30	1.042.325,30	0,00
11	CONJUGE-BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102210-80004800 EM 17/08/2021	3.120.637,11	3.120.637,11	0,00
12	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004682-30/12/2021 LIBERACAO 13/01/2022	165.569,33	151.908,11	34.500,00
13	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004690-16/05/2022	4.005.410,11	0,00	3.542.416,78
14	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004694-30/06/2022	1.358.663,84	1.485.387,50	0,00
15	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004743-16/12/2022	1.773.535,42	529.040,80	1.320.297,00
16	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049611865-29/04/2022	13.790.822,35	0,00	12.604.620,00
17	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612210-16/12/2022	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
18	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000536149-30/06/2022	499.971,76	0,00	499.971,76
19	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000536742-07/07/2022	4.799.851,59	0,00	4.782.139,75
20	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO00538682-29/07/2022	49.991,58	0,00	49.972,83
21	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO00545313-11/10/2022	449.946,68	0,00	449.770,89
22	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO	2.199.883,22	0,00	2.198.167,33

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfdasul_ultimos_5_anos.pdf - Pag.197/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
	NO000545775-17/10/2022			
1	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO00545439-13/10/2022	2.149.871,16	0,00	2.149.033,05
2	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000545937-18/10/2022	1.999.996,83	0,00	1.995.320,00
3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000546567-24/10/2022	2.649.991,75	0,00	266.891,91
4	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000550614-29/11/2022	199.908,97	0,00	199.437,64
5	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004625-15/12/2020	1.170.952,76	953.855,13	249.558,86
6	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004626-16/12/2020	499.384,21	406.797,66	106.455,01
7	BANCO SICREDI CONTRATO NOC-216219465-21/11/2022	2.625.853,83	3.052.275,88	0,00
8	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612034-19/09/2022	3.131.108,67	936.746,29	2.249.982,72
9	CONJUGE BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004691-02/06/2022	4.687.558,38	0,00	4.162.733,96
10	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004695-12/07/2022	1.672.243,64	1.974.062,04	0,00
11	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049611899-18/05/2022	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
12	CONJUGE-CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO 1666409-05/09/2022	2.108.975,95	2.488.591,63	0,00
13	CONJUGE-CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTARTO NO1758832-14/10/2022	7.960.007,95	9.541.261,54	0,00
14	CONJUGE-CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO NO1666408-06/12/2022	3.127.374,61	3.690.302,04	0,00
15	CONJUGE- BANCO SANTADER CONTRATO NO175900301773-18/03/2020	934.237,42	934.237,42	0,00
16	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO68203006-27/07/2022	3.144.001,06	0,00	325.748,70
17	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102022050013000-27/05/2022	3.484.878,32	0,00	3.720.297,37
18	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102022070011300-29/07/2022	2.899.910,50	0,00	3.185.949,99
19	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102022080002100-05/08/2022	1.070.461,39	0,00	1.179.837,48
20	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102022100005800-17/10/2022	1.035.561,21	0,00	1.179.282,71
21	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102022110008900-27/11/2022	2.039.268,59	0,00	2.340.066,99
22	CONJUGE-BANCO ITAU S/A CONTRATO	3.103.395,99	3.103.395,99	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.198/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
	6673304 -13/05/2021			
1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO NO2122706-03/10/223	0,00	1.501.167,56	0,00
2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO NO2127318-04/10/2023	0,00	1.432.826,80	0,00
3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO NO2131888-06/10/2023	0,00	3.182.132,24	0,00
4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO NO2131889-09/10/2023	0,00	2.089.904,57	0,00
5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO NO2185320-08/12/2023	0,00	4.544.741,19	0,00
6	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATO 20180073821-11/10/20185	473.579,31	315.657,00	184.703,60
7	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATO NO 2102541 EM 02/01/2020	215.874,63	161.833,61	71.594,28
8	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATOI NO2076843 EM 22/03/2019	502.284,08	334.787,71	195.897,76
9	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATOI NO2220162-27/12/2022	4.736.082,35	5.327.961,81	0,00
10	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATOI NO2220169-27/12/2022	1.381.350,98	1.588.093,88	0,00
11	BANCO SANTANDER BRASIL S/A CONTRATO NO6017767501-2019	427.327,98	320.495,98	132.660,08
12	BANCO SANTANDER BRASIL S/A CONTRATO NO6018294301 -2019	417.113,19	312.772,78	138.250,66
13	BANCO SANTANDER CONTRATO NO1759-00000000006026902301-LIBERACAO EM 2020	502.129,95	401.703,95	135.970,50
14	BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A CONTRATO NO175900000000000006032233701-	549.665,95	549.665,95	0,00
15	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO CNPJ 02.077.618/0001-85 DIVIDAS VINCULADAS A ATIVIDADE RURAL	13.142.214,19	5.893.331,19	7.248.883,00
16	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO 22933509-21/07/2022	1.505.941,64	1.236.395,27	281.700,00
17	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO 2779179-31/01/2022	686.199,81	526.906,06	120.307,17
18	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO 2832375-01/07/2022	2.292.696,33	1.868.461,22	426.621,16
19	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO 3002312-26/08/2022	701.052,01	583.762,61	133.200,00
20	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO 3060861-20/12/2022	3.985.104,95	3.618.759,23	366.916,67
21	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2612565-14/10/2021	671.737,22	551.677,89	139.322,08

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.199/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
1	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2612566-13/10/2021	1.125.672,00	965.306,53	198.256,43
2	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2612671-13/10/2021	853.958,07	732.098,17	150.401,43
3	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2617429-11/10/2021	293.502,38	220.126,79	68.660,91
4	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2655438-09/12/2021	1.169.681,36	974.734,47	185.178,57
5	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1190261-14/01/2016	88.309,09	0,00	84.375,00
6	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1476311-15/09/2017	108.529,91	0,00	103.695,00
7	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1500023-27/09/2017	46.311,21	0,00	44.250,00
8	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1798653-24/07/2019	212.925,97	141.950,64	67.411,54
9	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1942225- 04/11/2019	176.862,14	117.908,09	56.000,00
10	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO2079387 -20/05/2020	212.102,07	141.306,61	136.000,00
11	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO2235737 -13/10/2020	915.728,23	686.796,17	218.733,33
12	BANCO JOHN DEERE S/ACONTRATO NO3131311-16/01/2023	0,00	2.194.952,32	333.000,00
13	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO3158377-13/02/2023	0,00	1.648.040,99	300.000,00
14	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO3180935-10/02/2023	0,00	1.401.822,96	255.000,00
15	BANCO JOHN DEERE S/A-CONTRATO NO3287650-11/07/2023	0,00	1.784.666,27	0,00
16	BANCO JOHN DEERE S/A-CONTRATO NO3287652-12/07/2023	0,00	1.927.966,92	0,00
17	BANCO JOHN DEERE S/A-CONTRATO NO3287655-21/06/2023	0,00	218.988,35	42.500,00
18	BANCO JOHN DEERE S/A-CONTRATO NO3287688-11/07/2023	0,00	1.545.800,13	300.000,00
19	BANCO JOHN DEERE S/A-CONTRATO NO3289847-21/07/2023	0,00	733.093,30	0,00
20	BANCO JOHN DEERE S/A-CONTRATO NO3311063-14/06/2023	0,00	2.924.877,58	748.773,68
21	BANCO JOHN DEERE S/A-CONTRATO NO3312309-14/07/2023	0,00	761.586,94	0,00
22	BANCO JOHN DEERE S/A-CONTRATO NO3328695-12/07/2023	0,00	1.776.599,38	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 005irpdanatual_ultimos_5_anos.pdf - Pag.200/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
1	BANCO JOHN DEERE S/A-CONTRATO NA3409527-26/09/2023	0,00	551.132,33	0,00
2	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATO NA2225405-23/02/2023	0,00	2.162.308,94	0,00
3	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A-CONTRATO NO2242754-01/09/2023	0,00	9.497.197,34	0,00
4	BANCO DE LAGE LANDAN BRASIL S/A - CONTRATO NO656708-0004-30/08/2021	455.605,11	0,00	0,00
5	BANCO DE LAGE LANDAN BRASIL S/A - CONTRATO NO670869-000-8-31/01/2022	963.434,39	750.057,56	209.548,33
6	BANCO DE LAGE LANDAN BRASIL S/A - CONTRATO NO672928-000-3-31/01/2022	745.332,26	602.302,61	133.954,65
7	BANCO DE LAGE LANDAN BRASIL S/A - CONTRATO NO676447-000-00-29/3/2022	400.762,90	368.868,54	82.939,11
8	BANCO DE LAGE LANDAN BRASIL S/A-CONTRATO NO713988-000-0-27/04/2023	0,00	2.554.469,43	0,00
9	BANCO DE LAGE LANDAN BRASIL S/A-CONTRATO NO730680-000-1	0,00	1.964.955,49	426.442,09
10	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612818-05/12/2023	0,00	1.303.602,65	0,00
11	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612677-18/09/2023	0,00	2.561.792,37	0,00
12	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612596-04/08/2023	0,00	1.007.777,19	0,00
13	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612583-28/07/2023	0,00	5.283.501,11	0,00
14	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612471-18/05/2023	0,00	8.819.380,22	0,00
15	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO214614396-05/04/2023	0,00	5.677.602,14	0,00
16	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO04004769-06/10/2023	0,00	4.582.734,43	0,00
17	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612568-21/07/2023	0,00	16.999.707,22	0,00
18	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000578048	0,00	4.607.767,88	0,00
19	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000577805-06/06/2023	0,00	4.032.715,55	0,00
20	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000577528-05/06/2023	0,00	4.032.715,55	0,00
21	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000567068-11/04/2023	0,00	4.465.783,98	4.584.531,68
22	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO00564823-27/03/2023	0,00	1.168.184,29	1.205.069,26

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfdanal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.201/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
1	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000562305-08/03/2023	0,00	2.253.331,09	2.345.735,28
2	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000051637-02/03/2023	0,00	2.010.151,07	2.196.982,30
3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000561433-01/03/223	0,00	2.011.878,12	2.100.173,62
4	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000561178-28/02/2023	0,00	1.949.055,05	2.031.987,33
5	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612556-11/07/2023	0,00	3.154.949,27	0,00
6	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612597-04/08/2023	0,00	2.094.331,05	0,00
7	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612600-05/09/2023	0,00	4.702.393,24	0,00
8	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000560341 LOBERADO E PAGO DENTRO DO ANO	0,00	922.316,00	999.887,03
9	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000589504-18/08/2023	0,00	999.948,04	0,00
10	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NACPR-23000104-06/01/2023	0,00	2.999.936,00	0,00
11	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NOCPR-23001399-01/03/2023	0,00	2.029.941,00	0,00
12	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NOCPR-23001766-16/03/2023	0,00	10.191.270,00	0,00
13	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NOCPR-23001903-21/03/2023	0,00	1.879.196,00	0,00
14	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NO23001909-21/03/2023	0,00	2.264.029,00	0,00
15	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NO23003288-25/04/2023	0,00	11.132.690,00	0,00
16	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NO CPR-23003492-27/04/2023	0,00	6.697.263,00	0,00
17	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NO23006236-14/06/2023	0,00	3.025.501,00	0,00
18	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NOCPR-23007206-28/06/2023	0,00	4.963.349,00	0,00
19	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NOCPR-23008260-21/07/2023	0,00	3.204.708,00	0,00
20	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO46228976-04/04/2021	106.853,81	74.171,14	32.682,67
21	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO46228984-06/04/2021	43.843,80	30.187,92	13.655,88
22	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO46233503-06/04/2021	106.851,91	74.169,24	32.682,67

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 8_05irpfdasel_ultimos_5_anos.pdf - Pag.202/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
1	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO46892426-20/09/2021	866.012,82	653.117,16	212.895,66
2	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO46975321-05/10/2021	385.086,03	282.722,98	102.363,95
3	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO47068468-04/11/2021	206.911,44	153.243,70	53.667,74
4	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO47090153-12/11/2021	976.745,99	725.720,00	251.025,99
5	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO47068476-04/11/2021	206.911,39	153.239,99	53.671,40
6	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO47068484-04/11/2021	79.297,09	65.520,98	13.776,11
7	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102023050017600-18/05/2023	0,00	3.477.401,67	0,00
8	BANCO ITAU S/A L S/A CONTRATO NO1020230600330700-30/06/2023	0,00	4.328.648,55	0,00
9	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO10202370018500-21/07/2023	0,00	2.893.214,67	0,00
10	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102023070025100-28/07/2023	0,00	1.068.033,19	0,00
11	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO10202308000370007/08/2023	0,00	3.192.541,41	0,00
12	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102023080006900-11/08/2023	0,00	9.550.636,00	0,00
13	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102023090003700-08/09/2023	0,00	8.391.781,06	0,00
14	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102023090018100-29/09/2023	0,00	2.077.497,25	0,00
15	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102023100004200-09/10/2023	0,00	3.620.188,32	0,00
16	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO197006190209700-24/10/2023-	0,00	5.140.621,37	0,00
17	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO197006190220900-31/10/2023	0,00	2.969.636,04	0,00
18	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO10221100001700-06/10/2021	14.172.957,41	8.900.441,58	5.272.515,83
19	BANCO SANTANDER BRASI SA CONTRATO No 6017783901 2019	416.093,46	0,00	0,00
TOTAL		158.471.177,33	310.943.991,98	86.010.949,19

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.203/279

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

Demonstrativo da Apuração do Ganho de Capital - BENS MÓVEIS

CPF: 364.070.891-15

DADOS DO MÓVEL

Especificação	HELICOPTERO MODELO AS 350 B2 ANO 2013 SERIE 7492 PREFIXO PR-

DADOS DA AQUISIÇÃO

Data de aquisição	**Custo de Aquisição R$**
02/05/2022	12.500.000,00

DADOS DA OPERAÇÃO

Natureza da operação	**Valor de Alienação - (R$)**
VENDA	12.361.500,00
Data de Alienação	**Custo de Corretagem - R$**
24/03/2023	0,00

Sujeito a Registro Público?	Não
A alienação foi a prazo/prestação?	Sim

ADQUIRENTE

CPF/CNPJ	**Nome**
088.817.741-00	ADAO LUIZ DE ANDRADE

APURAÇÃO DO GANHO DE CAPITAL

Valor de alienação	**(R$)**	12.361.500,00
Custo de corretagem	**(R$)**	0,00
Valor líquido de alienação	**(R$)**	12.361.500,00
Custo de aquisição	**(R$)**	12.500.000,00
Ganho de Capital	**(R$)**	0,00

Já houve alienação parcial desse bem? Sim ( ) Não (X)

Soma dos Ganhos de Capital de alienações anteriores: 0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 80_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.204/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Ganho de Capital da alienação atual: R$ 0,00

Faixa de Ganho de Capital	Alíquota - (%)	Ganho de Capital Distribuído - (R$) TOTAL	Anterior	Atual
Até R$ 5.000.000,00	15	0,00	0,00	0,00
De R$ 5.000.000,01 Até R$ 10.000.000,00	17,5	0,00	0,00	0,00
De R$ 10.000.000,01 Até R$ 30.000.000,00	20	0,00	0,00	0,00
Acima de R$ 30.000.000,00	22,5	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO - ALIENAÇÃO A PRAZO

Data Parcela	Valor Recebido (R$)	Custo de Corretagem (R$)	Valor Líquido (R$)	Custo de Aquisição	Ganho de Capital Proporcional	% Alíquota Média de Imp. Devido	Imposto Devido (R$)	Imposto Pago (R$)
20/04/2023	250.000,00	0,00	250.000,00	252.811,27	0,00	0,000000	0,00	0,00
04/05/2023	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	5.056.225,23	0,00	0,000000	0,00	0,00
01/06/2023	1.018.000,00	0,00	1.018.000,00	1.029.447,46	0,00	0,000000	0,00	0,00
25/08/2023	6.093.500,00	0,00	6.093.500,00	6.162.021,69	0,00	0,000000	0,00	0,00
Total	**12.361.500,00**	**0,00**	**12.361.500,00**	**12.500.505,65**	**0,00**	**0,000000**	**0,00**	**0,00**

A prestação/parcela final foi recebida em 2023? Sim (X) Não ( ) Data de Recebimento da Última Parcela 25/08/2023

CÁLCULO DO IMPOSTO - ALIENAÇÃO A PRAZO - DETALHE DAS PARCELAS

Data de Recebimento da Parcela: 20/04/2023 **Última Parcela?** Sim ( ) Não (X)

Valor Recebido	**(R$)**	250.000,00
Custo de corretagem	**(R$)**	0,00
Valor líquido de alienação	**(R$)**	250.000,00
Custo de aquisição Proporcional	**(R$)**	252.811,27
Ganho de Capital	**(R$)**	0,00
Alíquota Média	**(%)**	0,000000
Imposto Devido	**(R$)**	0,00
Imposto Pago	**(R$)**	0,00

Data de Recebimento da Parcela: 04/05/2023 **Última Parcela?** Sim ( ) Não (X)

Valor Recebido	**(R$)**	5.000.000,00
Custo de corretagem	**(R$)**	0,00
Valor líquido de alienação	**(R$)**	5.000.000,00
Custo de aquisição Proporcional	**(R$)**	5.056.225,23
Ganho de Capital	**(R$)**	0,00
Alíquota Média	**(%)**	0,000000
Imposto Devido	**(R$)**	0,00
Imposto Pago	**(R$)**	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfdanielultimos5anos.pdf - Pag.205/279

Data de Recebimento da Parcela: 01/06/2023 **Última Parcela?** Sim ( ) Não (X)

Valor Recebido	**(R$)**	1.018.000,00
Custo de corretagem	**(R$)**	0,00
Valor líquido de alienação	**(R$)**	1.018.000,00
Custo de aquisição Proporcional	**(R$)**	1.029.447,46
Ganho de Capital	**(R$)**	0,00
Alíquota Média	**(%)**	0,000000
Imposto Devido	**(R$)**	0,00
Imposto Pago	**(R$)**	0,00

Data de Recebimento da Parcela: 25/08/2023 **Última Parcela?** Sim (X) Não ( )

Valor Recebido	**(R$)**	6.093.500,00
Custo de corretagem	**(R$)**	0,00
Valor líquido de alienação	**(R$)**	6.093.500,00
Custo de aquisição Proporcional	**(R$)**	6.162.021,69
Ganho de Capital	**(R$)**	0,00
Alíquota Média	**(%)**	0,000000
Imposto Devido	**(R$)**	0,00
Imposto Pago	**(R$)**	0,00

CONSOLIDAÇÃO DO BEM

IMPOSTO A PAGAR

Diferido de anos anteriores	**(R$)**	0,00
Referente à alienação em 2023	**(R$)**	0,00
Total	**(R$)**	0,00
IR na fonte (Lei 11.033/2004)	**(R$)**	0,00
Devido em 2023	**(R$)**	0,00
Diferido para anos posteriores	**(R$)**	0,00

IMPOSTO PAGO

Total	**(R$)**	0,00

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Total	**(R$)**	0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO DEFINITIVA

Total	**(R$)**	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.206/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Demonstrativo da Apuração do Ganho de Capital - BENS MÓVEIS

CPF: 364.070.891-15

DADOS DO MÓVEL

Especificação	BMW X5 XDRIVE COM PRETA CHASSIS WBATA6107N9J48190 2021/2022

DADOS DA AQUISIÇÃO

Data de aquisição	Custo de Aquisição R$
17/12/2021	600.650,00

DADOS DA OPERAÇÃO

Natureza da operação	Valor de Alienação - (R$)
VENDA	600.000,00
Data de Alienação	**Custo de Corretagem - R$**
16/10/2023	0,00

Sujeito a Registro Público?	Não
A alienação foi a prazo/prestação?	Não

ADQUIRENTE

CPF/CNPJ	Nome
030.102.361-15	WALDO PALMERSTON XAVIER

APURAÇÃO DO GANHO DE CAPITAL

Valor de alienação	**(R$)**	600.000,00
Custo de corretagem	**(R$)**	0,00
Valor líquido de alienação	**(R$)**	600.000,00
Custo de aquisição	**(R$)**	600.650,00
Ganho de Capital	**(R$)**	0,00

Já houve alienação parcial desse bem? Sim ( ) Não (X)

Soma dos Ganhos de Capital de alienações anteriores: 0,00

Ganho de Capital da alienação atual: R$ 0,00

		Ganho de Capital Distribuído - (R$)		
Faixa de Ganho de Capital	**Alíquota - (%)**	**TOTAL**	**Anterior**	**Atual**
Até R$ 5.000.000,00	**15**	0,00	0,00	0,00
De R$ 5.000.000,01 Até R$ 10.000.000,00	**17,5**	0,00	0,00	0,00
De R$ 10.000.000,01 Até R$ 30.000.000,00	**20**	0,00	0,00	0,00
Acima de R$ 30.000.000,00	**22,5**	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO - ALIENAÇÃO À VISTA

Ganho de Capital Total	**(R$)**	0,00
Alíquota Média	**(%)**	0,000000
Imposto Devido	**(R$)**	0,00
Imposto Pago	**(R$)**	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfdeclaracaoultimos5anos_2024.pdf - Pag.207/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

CONSOLIDAÇÃO DO BEM

IMPOSTO A PAGAR

Diferido de anos anteriores	(R$)	0,00
Referente à alienação em 2023	(R$)	0,00
Total	(R$)	0,00
IR na fonte (Lei 11.033/2004)	(R$)	0,00
Devido em 2023	(R$)	0,00
Diferido para anos posteriores	(R$)	0,00

IMPOSTO PAGO

Total	(R$)	0,00

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Total	(R$)	0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO DEFINITIVA

Total	(R$)	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 80_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.208/279

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.209/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	382.432,04
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	48.814,65
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	431.246,69

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	6.825,24
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	13.605,30
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	20.430,54

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	410.816,15
Imposto devido	102.417,31
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	102.417,31
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	23,74
Total do imposto devido	102.417,31

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	103.292,28
Imp. retido na fonte dos dependentes	7.170,05
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	110.462,33

IMPOSTO A RESTITUIR	8.045,02
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Tipo de Conta	Conta Corrente
Banco	104
Agência (sem DV)	7955
Conta para crédito	000000020144 8

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.210/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2022	188.107.030,26
Bens e direitos em 31/12/2023	188.599.677,14
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	162.855.066,94
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	111.709.481,09

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	794.124,28
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	3.488,80
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.211/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	DIVINO DA SILVA ROSA	CPF:	364.070.891-15
Data de Nascimento:	26/12/1965		
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	992.355.951-34

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2024? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	RUA LUIS ANTONIO	Número:	SN
Complemento:		Bairro/Distrito:	VILA LEONOR
Município:	ITABERAI	UF:	GO
CEP:	76630-000	DDD/Telefone:	(62) 3375-9856
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação: 11 - Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego

Ocupação Principal: 610 - Produtor na exploração agropecuária

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2024: 25.38.18.72.77-14

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	JOSE AUGUSTO BOTELHO ROSA	01/12/2009	059.444.771-21
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Não			
21	ANA ESTER BOTELHO ROSA	03/05/2012	059.444.821-25
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Não			
11	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	22/05/1982	992.355.951-34
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Não			

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 6.825,24

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	12.298,86	0,00	2.486,19	0,00	0,00
CNPJ/CPF: 03.566.655/0001-10					

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.212/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
COOP DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE RUBIATABA REGIAO LTDA CNPJ/CPF: 73.422.792/0001-66	354,26	0,00	0,00	0,00	0,00
COOP AGROINDUSTRIAL PROD RURAIS SUDOESTE GOIANA CNPJ/CPF: 02.077.618/0001-85	477.237,65	0,00	129.448,35	0,00	0,00
TOTAL	489.890,77	0,00	131.934,54	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
COOPERATIVA DE CREDITO POUP E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OE CNPJ/CPF: 03.566.655/0001-10	644,90	0,00	0,00 CPF DO DEPENDENTE: 992.355.951-34	0,00	0,00
COOP CRED DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIR LTDA CNPJ/CPF: 37.395.399/0001-67	86,40	0,00	0,00 CPF DO DEPENDENTE: 992.355.951-34	0,00	0,00
TOTAL	731,30	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos 4.070.129,49

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Dependente	992.355.951-34	03.566.655/0001-10	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	1.362,87
Titular	364.070.891-15	03.566.655/0001-10	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	3.454,06
Titular	364.070.891-15	02.077.618/0001-85	COOP AGROINDUSTRIAL PROD RURAIS SUDOESTE GOIANA	4.065.310,81
Titular	364.070.891-15	73.422.792/0001-66	COOP DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE RUBIATABA REGIAO LTDA	1,75

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 108,71

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Dependente	992.355.951-34	01.181.521/0001-55	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	85,64
Dependente	992.355.951-34	01.181.521/0001-55	BANCO COOPERATIVO SIDREDI S/A	21,59

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 005irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.213/279

Titular	364.070.891-15	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL	0,55
Dependente	992.355.951-34	00.360.305/0001-04	CEF	0,93

TOTAL 4.070.238,20

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 30.091,44

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	364.070.891-15	60.746.948/0001-12	BRADESCO	3,06
Titular	364.070.891-15	00.360.305/0001-04	CEF	27.114,65
Titular	364.070.891-15	60.701.190/0001-04	ITAU	2.780,83
Titular	364.070.891-15	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	8,08
Titular	364.070.891-15	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	9,58
Titular	364.070.891-15	73.422.792/0001-66	COOP DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE RUBIATABA REGIAO LTDA	3,84
Dependente	992.355.951-34	27.665.207/0001-31	BRASIL PREVI	171,40

TOTAL 30.091,44

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	131.934,54
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpdasilvarosa_2025.pdf - Pag.214/279

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	IPASGO SAUDE	50.565.317/0001-43	5.299,30	0,00
Descrição: MENSALIDADES				
36	BRASIL PREVI	27.665.207/0001-31	111,25	0,00
Descrição: CONTRIBUICOES DEDUTIVEIS				
Dependente: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA				
26	IPASGO SAUDE	50.565.317/0001-43	3.470,88	0,00
Descrição: MENSALIDADES				
Dependente: JOSE AUGUSTO BOTELHO ROSA				
26	SERVICO SOCIAL AUTONOMO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORE	50.565.317/0001-43	1.783,39	0,00
Descrição: PLANO DE SAUDE				
Dependente: ANA ESTER BOTELHO ROSA				
26	IPASGO SAUDE	50.565.317/0001-43	1.569,00	0,00
Descrição: MENSALIDADES				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	03	GALPAO/DEPOSITO DE INSUMOS AGROPECUARIOS - MEDINDO 933,92 M2 DE AREA CONSTRUIDA, AREA TOTAL COM BENFEITORIA 956,80 M2, COBERTURA EM ISOTELHA - ESTRUTURA EM ACO CONCRETADO, PAREDES EM BLOCOS DE CONCRETO, PISO EM CONCRETO USINADO - EDIFICADO NOS LOTES NO 07, 08 E 09 (EM FASE DE UNIFICACAO), VILA PROGRESSO II - ITABERAI-GO, CEP: 76.630-000 - R$ 3.500.000,00	0,00	3.500.000,00

105 - Brasil

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro: RUA SIMBAIBA Nº:
Comp.: Bairro:
Município: ITABERAI UF: GO CEP: 76630-000
Área Total: 956,8 m² Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório: Sim

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.215/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
		Matrícula:	Nome Cartório:	
01	11	APARTAMENTO NO 600, CONDOMINIO VICTORIAN LIVING DESIRE, SITUADO A RUA 34-A, NO 337, QD. E-17, LT 03/04/05, SETOR MARISTA, GOIANIA-GO., AREA TOTAL CONSTRUIDA 574,6502 MT2, SENDO 449,8100 METROS QUADRADOS DE AREA PRIVATIVA, 404,6900 MT2 APARTAMENTO, 45,1200 MT2 BOX DE GARAGEM 13/13A-SS3 E 14/14A-SS3 E 124,8402 DE AREA COMUM, ALIENADO FIDUCIARIAMENTO	4.150.000,00	0,00
		105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 30211302190013 Logradouro: RUA 34-A Comp.: QD E17 Município: GOIANIA Área Total: 574,6 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 326309	Nº: 337 Bairro: SETOR MARISTA UF: GO CEP: 74150-230 Data de Aquisição: 10/05/2021 Nome Cartório: CRI GOIANIA	
01	12	UMA CASA RESIDENCIAL SITUADA NA RUA 12, QUADRA 38, LOTE 02, VILA LEONOR EM ITABERAI-GO., ADQUIRIDA DE ALTAMIRO CARDOSO DOS SANTOS, CPF 211.578.631-97, EM 22.04.2009, CONFORME ESCRITURA REGISTRO R-5 MATRICULA 2650 POR R$ 80.000,00- DEMOLICAO E CONSTRUCAO EM ANDAMENTO DE CASA NOVA VR. GASTO EM 2011 R$ 80.000,00	520.000,00	520.000,00
		105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 001001003800020000 Logradouro: RUA 12 Comp.: QD-38 LOTE 02 Município: ITABERAI Área Total: 403,0 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 2650	Nº: SN Bairro: VILA LEONOR UF: GO CEP: 76630-000 Data de Aquisição: 22/04/2009 Nome Cartório: CRI ITABERAI	
01	12	UMA CASA RESIDENCIAL SITO A RUA LUIS ANTONIO SN QD-38 QD-01 - VILA LEONOR, ITABERAI-GO REGISTRO 01 MATRICULA 17012 EM 16/05/2016 AD. VICTOR MOURA SOARES FERREIRA -CPF 015.782.811-56	140.000,00	140.000,00
		105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 001001003800010000 Logradouro: RUA LUIZ ANTONIO Comp.: QD-38 LOTE-01 Município: ITABERAI Área Total: 221,5 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 17012	Nº: SN Bairro: VILA LEONOR UF: GO CEP: 7663000 Data de Aquisição: 03/06/2016 Nome Cartório: CRI ITABERAI-GO	

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.216/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	13	LOTE URBANO NO15 QD-38 VILA LEONOR AD. DE ISABEL DOS SANTOS SILVA CPF-952.227.311-20 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 001001003800150000 Logradouro: RUA 23 Nº: SN Comp.: LOTE 15 QD-38 Bairro: VILA LEONOR Município: ITABERAI UF: GO CEP: 76630-000 Área Total: 366,0 m² Data de Aquisição: 28/09/2022 Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI DE ITABERAI-GO Matrícula: 3320	250.000,00	250.000,00
01	13	LOTE URBANO DE NO16 QD-38 AD. DE JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FIHO CPF-253.703.831-20 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 001001003800160000 Logradouro: RUA 23 Nº: Comp.: LOTE 16 QD-38 Bairro: VILA LEONOR Município: ITABERAI UF: GO CEP: 76630-000 Área Total: 365,3 m² Data de Aquisição: 16/12/2022 Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: C RI ITABERAI-GO Matrícula: 23850	250.000,00	250.000,00
01	13	UM LOTE URANO NO 01-A, QD. 38, RUA 23, VILA LEONOR, ITABERAI-GO., MATRICULA: 21924, AREA TOTAL: 234,05MT2, ADQUIRIDO DE: WILSON CARDOSO DOS SANTOS< CPF: 342.269.661-04 E MARIA ERCILIA DIAS DOS SANTOS, CPF: 347.795.821-72 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 00100100380001A0000 Logradouro: RUA 23 Nº: 0 Comp.: QD 38 LT 01-A Bairro: VILA LEONOR Município: ITABERAI UF: GO CEP: 76630-000 Área Total: 234,0 m² Data de Aquisição: 09/04/2021 Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI ITABERAI Matrícula: 21924	150.000,00	150.000,00
01	13	UM LOTE URBANO NO 08, QD. 41-A, RUA 02, VILA PROGRESSO, ITABERAI-GO, M 20467, 343,00 METROS QUADRADOS 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 001002041A00090000	240.000,00	240.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.217/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
		Logradouro: RUA 02 Nº: SN Comp.: QD 41-A LT 08 Bairro: VILA PROGRESSO Município: ITABERAI UF: GO CEP: 76630-000 Área Total: 343,0 m² Data de Aquisição: 25/08/2023 Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI ITABERAI Matrícula: 20467		
01	13	UM LOTE URBANO NO 07, QD 41-A, RUA 02, VILA PROGRESSO, ITABERAI-GO, 424,80 METROS QUADRADOS, M 24630	280.000,00	280.000,00
		105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 001002041A00070000 Logradouro: RUA 02 Nº: SN Comp.: QD 41-A LT 07 Bairro: VILA PROGRESSO Município: ITABERAI UF: GO CEP: 76630-000 Área Total: 424,8 m² Data de Aquisição: 25/08/2023 Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI ITABERAI Matrícula: 24630		
01	13	UM LOTE URBANO NO 09, QD. 41A, RUA ALAMEDA JAMBREIRO, VILA PROGRESSO, ITABERAI-GO, M 24631, 309,00 METROS QUADRADOS	230.000,00	230.000,00
		105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 001002041A00090000 Logradouro: RUA ALAMEDA JAMBREIRO Nº: SN Comp.: QD 41A LT 09 Bairro: VILA PROGRESSO Município: ITABERAI UF: GO CEP: 76630-000 Área Total: 309,0 m² Data de Aquisição: 25/08/2023 Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI ITABERAI Matrícula: 24631		
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 50.0109 HECTARES DENOMINADA DE NOVA EBENEZER INCRA 951.153.627.291-4 AD. EDUARDO ESPINDOLA MOTA CPF-589.349.901-68 EM 03 PARCELAS	3.773.763,00	3.773.763,00
		105 - Brasil CIB (Nirf): 96439386 Logradouro: RODOVIA GO 016 KM 02 Nº: SN Comp.: Bairro: Município: MOSSAMEDES UF: GO CEP: 76150-000 Área Total: 50,0 ha Data de Aquisição: 19/07/2022 Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES Matrícula: 6000		

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 8) 05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.218/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM A AREA DE 56,3972 HECTARES DENOMINADA NOVA EBENZER INCRA NO 951.153.627.291-4 AD. DE SAVIO VIEIRA DOS SANTOS CPF-948.438.991-00 PARTE COMPRADA A PRAZO	3.926.237,00	3.926.237,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 96439386

Logradouro: RODOVOA GO-016 Nº: SN
Comp.: KM 02 Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 56,3 ha Data de Aquisição: 13/07/2022
Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES-GO
Matrícula: 6001

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM A AREA DE 15,5152 HECTARES DENOMINA NOVA ENBENEZER INCRA 951.099.237.450-1 AD. DE VICENTE DE PAULA SANTOME CPF-268.110.571-49	847.199,52	847.199,52

105 - Brasil

CIB (Nirf): 97133876

Logradouro: RODOVIA GO 016 Nº: SN
Comp.: KM 02 Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 15,5 ha Data de Aquisição: 25/10/2022
Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI ITABERAI
Matrícula: 6040

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 2.865.7146 HECATARES IGUAIS A 592.0897 ALQUEIRES INCRA 929.107.001.538-0 DENOMINADA DE FAZENDA ISRAEL II- COMPRA A PRAZO AD. DE WALDO PALMERSTON XAVIEIR CPF-030.102.361-15 E MARY CELEN REZENDE CPF-	115.857.954,13	115.857.954,13

105 - Brasil

CIB (Nirf): 42933412

Logradouro: RODOVIA GO-173 Nº: SN
Comp.: KM 4 AS MARGENS ESQUERDA Bairro: ZONA RURAL
Município: SANTA FE DE GOIAS UF: GO CEP: 76269-970
Área Total: 2.865,7 ha Data de Aquisição: 18/10/2022
Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI SANTA FE GO
Matrícula: 2912, 2913,2914,2915,2919,2920,2921,2900

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 8015irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.219/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	QUATRO GLEBAS DE TERRAS AGRICOLA DENOMINADA FAZENDA ISRAEL, COM AREA DE 178,47 HA., SITUADA NO MUNICIPIO DE ITABERAI-GO., ADQUIRIDA EM 15.05.2007 DE ELIO BARBOSA DE BARROS CPF 050.195.081-87, CONFORME ESCRUTURA DE COMPRA E VENDA GLEBAS DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADAS COM NOVAS MATRICULAS: 19759, 19764, 19767 E 19769	773.156,25	773.156,25

105 - Brasil

CIB (Nirf): 34601597

Logradouro: RODOVIA ITABERAI A ORDALIA
Nº:
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: ITABERAI
UF: GO CEP: 76630-000
Área Total: 178,4 ha
Data de Aquisição: 15/05/2007
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI DE ITABERFAI-GO
Matrícula: 19759, 19764, 19767 E 19769

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	GLEBA DE TERRAS AGRICOLA DENOMINADA FAZENDA ISRAEL COM AREA DE 15.53,35 HA., SITUADA NO MUNICIPIO DE ITABERAI-GO., ADQUIRIDO EM 17.11.2010 DE ROSARIO ANTONIO DE MORAIS, CONFORME REGISTRO R-34, MATRICULA 840, POR R$ 77.000,00, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 19792	77.000,00	77.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 19448368

Logradouro: RODOVIA ITABERAI A ORDALIA
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: ITABERAI
UF: GO CEP: 76630-000
Área Total: 15,5 ha
Data de Aquisição: 17/11/2010
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI ITABERAI-GO
Matrícula: 19792

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM A AREA DE 38.79,46 HA, DENOMINADA DE FAZENDA ISRAEL MUNICIPIO DE ITABERAI-GO GEOREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 19760	185.000,00	185.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 19448406

Logradouro: RODOVIA ITABERAI A ORDALIA
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: ITABERAI
UF: GO CEP: 76630-000
Área Total: 38,7 ha
Data de Aquisição: 14/04/2011
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI ITABERAI
Matrícula: 19760

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.220/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM A AREA DE 53.26,36 HAS, DENOMINADA FAZENDA ISRAEL MUNICIPIO DE ITABERAI-GO I ADQUIRIDA EM 29/10/2012 ,DE DEMAR EURELIO TAVEIRA CPF-013.796.071-91 E SUA ESPOSA APARECIDA BARBARA DE CASTRO TAVEIRA CPF-798.135.501-04-BENFEITORIAS LANCADA NA ATIVIDADE RURAL, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 19768	260.937,50	260.937,50

105 - Brasil

CIB (Nirf): 82663270

Logradouro: ESTRADA ITABERAI A ORDALIA
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: ITABERAI
UF: GO CEP: 76630-000
Área Total: 53,2 ha
Data de Aquisição: 29/10/2012
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI ITABERAI
Matrícula: 19768

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 110.07,18 HAS , DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDES -GO REGISTRO NO 1 MATRICULA 4150 FLS 184 LIV-22 , AD. DE IARA SILVESTRE NAZARETH CPF-592.265.011-49 - COMPRA A PRAZO :PROMISSORIA DE R$ 486.748,56 PARA O DIA 30/03/2018 E R$ 650.202,71 0 PARA O DIA 30/03/2019, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 5550	1.136.875,00	1.136.875,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 24233013

Logradouro: MARGEM ESQUERDA DO CORREGO BOM JARDIM
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 110,0 ha
Data de Aquisição: 10/06/2016
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI DE MOSSAMDES
Matrícula: 5550

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 53.47,85 HAS IGUAIS, DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER, MUNICIPIO DE MOSSAMEDES REGISTRO 6 MATRICULA 4151, FLS 185 VO LIVRO 2Z AD. EM 14/06/2016 DE IARA SILVESTRE NAZRETH CPF-592.265.011-49 ADQ. A PRAZO PROMISSORIA COM VENCIMENTO EM 30/03/2017, GEORREFERENCIADA CO NOVA MATRICULA: 5439	581.875,00	581.875,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 24233013

Logradouro: MARGENS ESQUERDA DO CORREGO BOM JARDIM
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 53,4
Data de Aquisição: 14/06/2016
Registrado no Cartório: Sim

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.221/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
		Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES Matrícula: 5439		
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 95.33,75 HAS , DENOMIUNADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDES -GO AD. DE IARA SILVESTRE NAZARETH CPF-592.265.011-49 - COMPRA A PRAZO :PROMISSORIA DE R$ 793.425,00 PARA O DIA 30/03/2017 E R& 163.450,00 PARA O DIA 30/03/2018, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA COM NOVA MATRICULA: 5440 105 - Brasil CIB (Nirf): 24233013 Logradouro: MARGEM ESQUERDA DO CORREGO BOM JARDIM Nº: Comp.: Bairro: ZONA RURAL Município: MOSSAMEDES UF: GO CEP: 76150-000 Área Total: 95,3 ha Data de Aquisição: 14/06/2016 Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES Matrícula: 5440	956.875,00	956.875,00
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 40,2 HECTARES DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDES -GO REGISTRO 4 MATRICULA 2975 FLS 162 LIVRO 2-AH , AD. DE VALDIVINO HORACIO DE AMORIM CPF-646.812.201-59 105 - Brasil CIB (Nirf): 91734967 Logradouro: RODOVIA GO 164 NO TREVO 24 KM A DIREITA Nº: SN Comp.: Bairro: ZONA RURAL Município: MOSSAMEDES UF: GO CEP: Área Total: 40,2 ha Data de Aquisição: 18/10/2018 Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: REGISTRO IMOVEL MOSSAMEDES Matrícula: R-4 MATRICULA 2975	415.625,00	415.625,00
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 40,65 HECTARES DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER MUNICIPIO DE MOSSAMEDES -GO REGISTRO 4 MATRICULA 2968 FLS 86 LIVRO 2-P , AD. DE VALDIVINO HORACIO DE AMORIM CPF-646.812.201-59 105 - Brasil CIB (Nirf): 91734967 Logradouro: GO-164 MOSSAMDES AO TREVO 24 KM Nº: SN Comp.: 24 KM Bairro: Município: MOSSAMEDES UF: GO CEP: 76150-000 Área Total: 40,6 ha Data de Aquisição: 12/02/2019 Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI DE MOSSAMDES Matrícula: 2968	440.000,00	440.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.222/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	DUAS GLEBA DE TERRAS DENOMINADA FAZENDA NOVA EBENEZER 70,6338 HAS AD. DE ELLINE CARLA DA SILVA SOARES CPF-727.094.051-72, M 5590 E 5591	500.000,00	500.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 90983505

Logradouro: ESTRADA MOSSAMEDES AO TREVO DE GOIAS
Nº: SN
Comp.: 20 KM A DIREITA
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 70,6 ha
Data de Aquisição: 27/06/2019
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI DE MOSSAMEDES
Matrícula: 5590 E 5591

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	DUAS GLEBA DE TERRAS COM AREA TOTAL DE 274,7073 HAS IGUAIS A 56 ALQUEIRES 60 LITROS E 371,00 M DENOMIANDA DE NOVA EBENEZER, ADQUIRIDA DE MARCOS JOSE CHAVES CPF-644.525.901-44 E SUA ESPOSA SHEYNA RODRIGUES NETO CHAVES CPF-891.435.071-15, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADAS SOB MATRICULA: 5959 E 5960	6.600.000,00	6.600.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 64226514

Logradouro: MARGENS ESQUERDA DO RIO URU
Nº: SN
Comp.: FAZENDA NOVA EBENEZER
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 274,7 ha
Data de Aquisição: 16/09/2020
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: REGISTRO DE IMOVEIS MOSSAMEDES
Matrícula: 5959 E 5960

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 40,9376 HAS IGUAIS A 08 ALQUEIRES 36 LITROS E 396,00 M DENOMIANDA DE NOVA EBENEZER, ADQUIRIDA DE MARCOS JOSE CHAVES CPF-644.525.901-44 E SUA ESPOSA SHEYNA RODRIGUES NETO CHAVES CPF-891.435.071-15, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA SOB MATRICULA: 5198	1.200.000,00	1.200.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 64226514

Logradouro: MARGENS ESQUERDA DO RIO URU
Nº: SN
Comp.: FAZENDA EBENEZER
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 40,9 ha
Data de Aquisição: 16/09/2020
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: REGISTRO DE IMOVEIS DE MOSSAMEDES
Matrícula: 5198

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.223/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 98.46,82 HAS, PARA SUBSTITUICAO A RESERVA LEGAL, DA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA NO MUNICIPIO DE ITABERAI-GO., AD.VALCIMAR CASADO CPF-048.854.138-77 E SUA ESPOSA PATRICIA PINHEIRO VALVERDE CASADO CPF-121.054.618-32, MAT. 2123-R3	59.757,00	59.757,00

105 - Brasil

CIB (Nirf):

Logradouro: OUTROS LUGAR MACACOS OU SANTO ANTONIO
Nº: SN
Comp.: FAZENDA RIACHAO
Bairro: ZONA RURAL
Município: SAO DOMINGOS
UF: GO CEP: 73860-000
Área Total: 98,4 ha
Data de Aquisição: 19/05/2016
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CARTORIO 2O OFICIO SAO DOMINGOS-GO
Matrícula: 2133

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 03 (TRES) ALQUEIRES E 24 (VINTE E QUATRO) LITROS,DENOMINADA NOVA EBENEZER , MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, INCRA: 951.110.342.947-9, MATRICULA 5807, ADQUIRIDA DE: JORGE MORETES DE OLIVEIRA E VALDIRENE FERREIRA DA COSTA	630.000,00	630.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 94876452

Logradouro: MARGEM DIREITA DO RIO URU
Nº:
Comp.: FAZENDA NOVA EBENEZER
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 15,6 ha
Data de Aquisição: 15/03/2021
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI ITABERAI
Matrícula: 5807

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 38.96,20 HAS, NO IMOVEL DENOMINADO NOVA EBENEZER ADIQUIRIDA DE JOSE DA SILVA ESPINDOLA, CPF: 013.901.551-53 E ELENA JOSE DE CARVALHO ESPINDOLA, CPF: 235.430.431-53, PAGAMENTO EFETUADO EM DUAS PARCELAS, SENDO R$ 650.000,00 NO MOMENTO DA LAVRATURA DA ESCRITURA E R$ 600.000,00 EM 05/08/2021	1.250.000,00	1.250.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 52014070

Logradouro: MARGEM ESQUERDA DE RIO URU
Nº:
Comp.: FAZENDA NOVA EBENEZER
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 38,9 ha
Data de Aquisição: 16/03/2021
Registrado no Cartório:

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.224/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 50 LITROS, NO IMOVEL DENOMINADO NOVA EBENEZER, ADQUIRIDA DE: VALDIVINO HORACIO DE AMORIM, CPF: 646.812.201-59, MATRICULA: 2984	50.000,00	50.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 51236150

Logradouro: CONFRONTA COM TERRAS DA IGREJA
Nº:
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 0,5 ha
Data de Aquisição: 25/10/2021
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES
Matrícula: 2984

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 38,7200 HAS, NO IMOVEL DENOMINADO NOVA EBENEZER, ADQUIRIDO DE: JOSE HORACIO DE AMORIM, CPF: 159.747.151-87, MATRICULA: 2955, PAGOS EM 03 PARCELAS: R$ 180.000,00 - TRANSFERENCIA EM 15/10/2021 - R$ 920.000,00 - EM CHEQUE PARA 07/10/2021 E R$ 900.000,00 - EM CHEQUE PARA 30/03/2022	2.000.000,00	2.000.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 30358426

Logradouro: MARGEM ESQUERDA DO RIO URU
Nº:
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 38,7 ha
Data de Aquisição: 25/10/2021
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES
Matrícula: 2955

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 247,54.81 HAS NO IMOVEL DENOMINADO NOVA EBENEZER, ADQUIRIDA DE: ELICEIA MARCIA BATISTA, CPF: 863.656.061-68, EM 21/10/2021, NIRF: 43018815, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADA SOB MATRICULA: 5956, PELO PRECO AJUSTADO DE R$ 10.000.000,00, SENDO: R$ 7.000.000,00 PAGO NO ATO DA ESCRITURA E R$ 3.000.000,00 A PAGAR EM 30/03/2022	10.000.000,00	10.000.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 43018815

Logradouro: MARGEM ESQUERDA DO RIO URU
Nº:
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: ITABERAI
UF: GO CEP: 76630-000
Área Total: 247,5 ha
Data de Aquisição: 21/10/2021
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI MOSSAMEDES
Matrícula: 5956

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 80_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.225/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	DUAS GLEBAS COM AREA TOTAL DE 136,87.80 HAS, NO IMOVEL DENOMINADO ENGENHO DA ESTRELA, AQUISICAO EM CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL RURAL, DATADO DE: 20/05/2021, EM FASE DE INVENTARIO, ADQUIRIDO DE: SANTIAGO BORGES DE CASTRO PRADO, CPF: 753.588.751-15, RAYSSA BORGES DE CASTRO PRADO, CPF: 037.510.141-10 E SEBASTIAO DOS REIS BORGES DO PRADO, CPF: 360.704.081-87, MATRICULA: 7442 E 7443, PAGAMENTO: R$ 2.210.000,00 NA ASSINATURA DO CONTRATO, R$ 2.000.000,00 EM 30/09/2021 E 2.000.000,00 EM 10/02/22	6.210.000,00	6.210.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 75010992

Logradouro: ESTRADA PARA ORDALIA
Nº:
Comp.: FAZENDA ISRAEL
Bairro: ZONA RURAL
Município: ITABERAI
UF: GO CEP: 76630-000
Área Total: 136,8 ha
Data de Aquisição: 08/08/2023
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI ITABERAI
Matrícula: 24594

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	UMA GLEBA COM AREA DE 6,1735 HECTARES, NO IMOVEL DENOMINADO FAZENDA ISRAEL II, NIRF. 5736948-8, INCRA 000.051.531.847-0, AD. DE LAZARA LUIZA DE SOUZA, CPF: 147.279.511-34, MUNICIPIO DE SANTA FE-GO	175.000,00	175.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 57369488

Logradouro: RODOVIA GO 173 A BRITANIA
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RUAL
Município: SANTA FE DE GOIAS
UF: GO CEP: 76269-970
Área Total: 6,1 ha
Data de Aquisição: 11/07/2023
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI ST FE DE GOIAS
Matrícula: 203

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 36,3160 HECTARES, DENOMINADA FAZENDA ISRAEL II, NIRF: 5736948-8, INCRA: 000.051.531.847-0, ADQ. DE LAZARA LUIZA DE SOUZA, CPF: 147.279.511-34, PARCIALMENTE PARCELADA, R$ 600.000,00 PARA 30/05/2024	1.025.000,00	1.025.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 57369488

Logradouro: ROD GO 173
Nº: SN
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município:
UF: CEP:
Área Total: 36,3
Data de Aquisição: 11/07/2023
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CRI SF DE GOIAS
Matrícula: 202

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpf_detail_ultimos_5_anos.pdf - Pag.226/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 84,19,9552 HECTARES E 440,52 METROS QUADRADOS, NO IMOVEL DENOMINADO FAZENDA ISRAEL II, SANTA FE DE GOIAS-GO, M1330, ADQ. DE ANTONIO TALONE NETO, CPF: 469.861.111-34, PELA IMPORTANCIA TOTAL DE R$ 3.131.388,00, SENDO PAGO EM TRES PARCELAS DE R$ 1.043.796,00, VENCIVEIS EM 23/01/2023, 10/03/2024 E 10/03/2025	3.131.388,00	3.131.388,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 90866673

Logradouro: ROD 256 Nº: SN
Comp.: Bairro: ZONA RURAL
Município: SANTA FE DE GOIAS UF: GO CEP: 76265-000
Área Total: 84,1 ha Data de Aquisição: 23/01/2023
Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI SANTA FE DE GOIAS
Matrícula: 1330

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	UMA GLEBA DE TERRA COM AREA DE 84,19,9552 HECTARES, NO IMOVEL DENOMINADO FAZENDA ISRAEL II, SANTA FE DE GOIAS-GO, M1329, NIRF/CIB: 7089763-8, AD. DE ALESSANDRO PAULO BUENO FORTUNA, CPF: 556.233.441-00, PELA IMPORTANCIA DE R$ 1.500.000,00 PAGOS EM TRES PARCELAS IGUAIS NO VALOR DE 425.000,00, VENCIVEIS EM 17/03/2023, 10/02/2024 E 10/08/2024	1.500.000,00	1.500.000,00

105 - Brasil

CIB (Nirf): 70897638

Logradouro: ROD GO 256 Nº: SN
Comp.: Bairro: ZONA RURAL
Município: SANTA FE DE GOIAS UF: GO CEP: 76265-000
Área Total: 84,1 ha Data de Aquisição: 17/03/2023
Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CRI SANTA FE DE GOIAS
Matrícula: 1329

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	UMA GLEBA DE TERRAS COM AREA DE 02 ALQUEIRES 22 LITROS E 262 METROS QUADRADOS, M 5441, NIRF 2423301-3, ADQ DE IARA SILVESTRE NAZARETH, CPF: 592.265.011-49, PELO VALOR DE R$ 126.019,15, PAGOS EM TRES PARCELAS, SENDO R$ 111.019,15 EM 2023 E R$ 15.000,00 A VENCER EM 08/01/2024	126.019,15	126.019,15

105 - Brasil

CIB (Nirf): 24233013

Logradouro: RODOVIA Nº:
Comp.: Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 2,2 ha Data de Aquisição: 03/04/2019
Registrado no Cartório: Não

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfdetal_ultima_5_anos.pdf - Pag.227/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	17	QUIOSQUE FECHADO EM VIDRO TEMPERADO COM AR CONDICIONADO E QUIOSQUE DE PISCINA AQUECIDA - FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO EDIF. 2023 - M5439(SEDE) - R$ 800.000,00	800.000,00	800.000,00

105 - Brasil

Logradouro: RODOVIA
Nº:
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 0,0 m²
Data de Aquisição: / /

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	17	TANQUE ESCAVADO, TIPO PISCINA BORDA INFINITA COM QUIOSQUE CERCADO EM VIDRO TEMPERADO COM AR CONDICIONADO, MEDINDO 798 M2 FAZ. NOVA EBENEZER, EDIFICADO EM 2023, MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE) - R$ 950.000,00	950.000,00	950.000,00

105 - Brasil

Logradouro: RODOVIA
Nº:
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: MOSSAMEDES
UF: GO CEP: 76150-000
Área Total: 798,0 m²
Data de Aquisição: / /

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
02	01	FIAT/MOBI LIKE, PLACA: QTN 8856, ANO/MOD. 2019/2020, COR: BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 01202704279, CHASSI: 9BD341A5XLY631651, ALIENADA FIDUCIARIAMENTE AO BV FINANCEIRA SA CRED FIN INV, DATA COMPRA: 23/08/2019 - VENDIDO	38.990,00	0,00

105 - Brasil

RENAVAM: 01202704279

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
02	01	FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT, COR CINZA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA SDC9F83, RENAVAM 01346694459, CHASSI 9BD341ATZPY883480 - VENDIDO	71.114,90	0,00

105 - Brasil

RENAVAM: 01346694459

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
02	01	TOYOTA/CCROSS XRE 20, COR PRETA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA RCN2E29, RENAVAM 01288611126, CHASSI 9BRK3AAG690035484 - VENDIDO	148.666,00	0,00

105 - Brasil

RENAVAM: 01288611126

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.228/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
02	01	FIAT ARGO, DRIVE 1.0, COR PRATA, ANO/MOD. 2023, PLACA SCU8C64, CHASSI: 9BD358ATVPYM56856, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. EM 23/05/2023 - FCA FIAT CHRYSLER 105 - Brasil RENAVAM: 01350337118	80.918,93	80.918,93
02	01	BMW X5 XDRIVE50E MSP, COR: PRETA, HIB PLUGIN, ANO/MOD. 2023, PLACA: SCY5B47, CHASSI: WBA41EU04R9S76788, AD. EM 16/10/2023, SAGA MUNIQUE, NF 56447, CHAVE DE ACESSO: 5223.1020.3746.1600.0130.5500.1000.0564.4712.8749.1978, AL FID ADM DE CONSORCIO SICREDI LTDA, GRUPO 1226, COTA 6355, CONTRATO 1777609, C.CREDITO 3540388 GRUPO 1293, COTA 5732, CONTRATO 2618560, C.CREDITO 3540391 - EM NOME DA DEPENDENTE: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA 105 - Brasil RENAVAM: 01366661858	759.950,00	759.950,00
02	02	HELICOPTERO H 130 BHK066 - NUMERO DE SERIE: 9541 - PARCIALMENTE ALIENADO FIDUCIARIAMENTE AO BANCO BTG PACUAL SA - CPF 27/2024 - R$ 23.771.002,00 - VENDIDO NO MESMO ANO PARA VOA GESTAO DE ATIVOS S/A, CNPJ: 33.877.896/0001-40 - R$ 28.000.000,00 105 - Brasil Registro de Aeronave: 26313	0,00	0,00
02	03	JET SKI SPARK 2UP 90 IBR OR INT 22 , CHASSI YDV09996I122 COR: LARANJA NF: 12797 - GBC NAUTICA EIRELI - 13.244.562/0001-22 CHAVE DE ACESSO: 5222 0413 2445 6200 0122 5500 1000 0127 9714 9620 9517 VALOR: $61.990,00 105 - Brasil Registro de Embarcação: 9996122	61.990,00	61.990,00
03	02	CAPITAL SOCIAL SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 03.566.655/0001-10	174.223,00	185.465,48

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.229/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
03	02	90% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: EBENEZER SERVICOS RURAIS LTDA., CNPJ: 42.331.707/0001-20, CONSTITUIDA EM 16/06/2021, REG. JUCEG NO 52205205863, ALTERACAO CONTRATUAL EM 10/06/2022 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 42.331.707/0001-20	180.000,00	180.000,00
03	02	10% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: EBENEZER SERVICOS RURAIS LTDA., CNPJ: 42.331.707/0001-20, CONSTITUIDA EM 15/06/2021, REG. JUCEG NO 52205205863, ALTERACAO CONTRATUAL EM 10/06/2022 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34 CNPJ: 42.331.707/0001-20	20.000,00	20.000,00
03	02	CONJUGE- QUOTA CAPITAL CONTA SICREDI 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34 CNPJ: 03.566.655/0001-10	8.843,12	10.054,86
03	02	QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL -COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 02.077.618/0001-85	6.306.342,63	0,00
03	02	QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL SICOOB AG. 5004 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 37.395.399/0001-67	1.147,06	121.537,06
03	02	SICOOB QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL - AG. 3059 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 73.422.792/0001-66	3.160,63	3.787,32

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.230/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
04	01	CONJUGE - POUPANCA SICREDI AG. 0914	950,22	0,84
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente		CPF: 992.355.951-34		
CNPJ: 01.181.521/0001-55				
Banco: 748	Agência: 0914	Conta: 95448-9		
04	01	POUPANCA SICREDI TRADICIONAL	623,48	3.171,80
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente		CPF: 992.355.951-34		
CNPJ: 01.181.521/0001-55				
Banco: 748	Agência: 0914	Conta: 95448-9		
04	01	POUPEX - BANCO DO BRASIL - AG. INHUMAS	11,96	0,27
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular		CPF: 364.070.891-15		
CNPJ: 00.000.000/0001-91				
Banco: 001	Agência: 0496	Conta: 28764-4		
04	01	CONJUGE-CAIXA ECONOMICA FEDERAL POUPANCA AG. 0859	27,07	0,32
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente		CPF: 992.355.951-34		
CNPJ: 00.360.305/0001-04				
Banco: 104	Agência: 0859	Conta: 000000622414-0		
04	02	APLICACAO CDB CAIXA ECONOMICA FEDERAL	500.000,00	227.114,65
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular		CPF: 364.070.891-15		
CNPJ: 00.360.305/0001-04				
04	02	BRADESCO S/A APLICACAO CDB	1.120,75	481,59
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular		CPF: 364.070.891-15		
CNPJ: 60.746.948/0001-12				
04	02	RDB/CDB ITAU	460,32	27.337,15
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular		CPF: 364.070.891-15		
CNPJ: 60.701.190/0001-04				

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.231/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
04	02	SANTANDER-APLICACOES DE RENDA FIXA 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 90.400.888/0001-42	0,00	411,08
04	02	CONJUGE - APLICACOES EM RENDA FIXA - CDB 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 90.400.888/0001-42	0,00	1.247,69
04	02	SICOOB-RENDA FIXA AG.3059 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 73.422.792/0001-66	10,00	0,00
04	99	OUROCAP MENSAL CNPJ-04.128.562/0001-76 BANCO DO BRASIL 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 15.138.043/0001-05	3.929,32	0,00
04	99	OUROCAP MENSAL - CNPJ: 15.138.043/0001-05 B. BRASIL 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 15.138.043/0001-05	0,00	270,00
05	99	CREDITO DE ADIANTAMENTO PARA COMPRA DE UM HELICOPTERO A SER ADQUIRIDO DA EMPRESA: HELICOPETROPS DO BRASIL S/A CNPJ 20.367.629/0001-81 ATRAVES DE TED EM 01/07/2022 CONTRA O BANCO SANTADER 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 20.367.629/0001-81	7.385.580,00	0,00
06	01	DEPOSITO CONTA CORRENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 00.360.305/0001-04 Banco: 104 Agência: 7955 Conta: 000000020144-8 Conta Pagamento? Não	4.083,52	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpdivinal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.232/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
06	01	BRADESCO CONTA CORRENTE	1,00	1,00

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Banco: 237 Agência: 0247 Conta: 107390-7 Conta Pagamento? Não

06	01	CONTA CORRENTE B.BRASIL - AG ITABERAI	0,00	84,36

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Banco: 001 Agência: 2146 Conta: 120000-3 Conta Pagamento? Não

06	01	CONTA CORRENTE ITAU	10,00	1,00

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15
CNPJ: 60.701.190/0001-04
Banco: 341 Agência: 8541 Conta: 51174-0 Conta Pagamento? Não

06	01	DEPOSITO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE	0,00	1.508,16

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15
CNPJ: 60.701.190/0001-04
Banco: 341 Agência: 8541 Conta: 51174-0 Conta Pagamento? Não

06	01	CONTA CORRENTE SICOOB AG. 5004	0,00	433,93

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15
CNPJ: 37.395.399/0001-67
Banco: 090 Agência: 5004 Conta: 1118628-3 Conta Pagamento? Não

06	01	SANTANDER - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE	0,00	30.516,37

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Banco: 033 Agência: 1759 Conta: 0002900002-9 Conta Pagamento? Não

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.233/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
06	01	CONJUGE - CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL - AG. ITABERAI 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 00.000.000/0001-91 Banco: 001 Agência: 2146 Conta: 49356-2 Conta Pagamento? Não	0,00	690,81
06	01	CONJUGE - SALDO EM CONTA CORRENTE - SICREDI - AG. 0914 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 992.355.951-34 CNPJ: 03.566.655/0001-10 Banco: 748 Agência: 0914 Conta: 95448-9 Conta Pagamento? Não	0,00	283,05
06	01	CONJUGE - SALDO EM CONTA CORRENTE - SANTANDER 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 90.400.888/0001-42 Banco: 033 Agência: 0033 Conta: 29000028-9 Conta Pagamento? Não	0,00	99.980,99
06	01	SICOOB-CONTA CORRENTE AG. 3059 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 73.422.792/0001-66 Banco: 090 Agência: 3059 Conta: 8199-0 Conta Pagamento? Não	61,26	8,12
06	01	CONJUGE- CONTA CORRENTE PRIVATE B. BRASIL 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 364.070.891-15 CNPJ: 00.000.000/0001-91 Banco: 001 Agência: 0496 Conta: 23204-1 Conta Pagamento? Não	0,00	6,75
99	05	CONJUGE- CONSORCIO SICREDI - GRUPO 050125 COTA 0232-00 105 - Brasil CNPJ: 07.808.907/0001-20	299.560,84	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.234/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
99	05	CONSORCIO SICREDI -GRUPO 0050096 COTA 0052-00 105 - Brasil CNPJ: 07.808.907/0001-20	118.289,78	0,00
99	05	CONSORCIO SICREDI GRUPO 010449 COTA 0332-00 105 - Brasil CNPJ: 07.808.907/0001-20	28.871,35	0,00
99	05	BANCO DO BRASIL CONSORCIO DE MOTOCICLETAS - 50 PARCELAS 105 - Brasil CNPJ: 06.043.050/0001-32	65.960,43	0,00
99	05	CONSORCIO SICREDI - GRUPO 050127 COTA 0232-00 105 - Brasil CNPJ: 07.808.907/0001-20	47.336,06	0,00
99	05	CONSORCIO SICREDI GRUPO 050127 COTA 0537-00 105 - Brasil CNPJ: 07.808.907/0001-20	47.336,06	0,00
99	05	CONSORCIO SICREDI GRUPO 050127 COTA 0538-00 105 - Brasil CNPJ: 07.808.907/0001-20	47.336,06	0,00
99	05	SICOOB ADM DE CONS SA - GRUPO/COTA - VERSAO: 001328/1693-00 - CTR NO 65869745 - ADESAO: 28/03/2024 105 - Brasil CNPJ: 16.551.061/0001-87	0,00	19.952,80
99	06	APLICACAO EM VGBL NO BANCO DO BRASIL, AGENCIA INHUMAS 105 - Brasil CNPJ: 00.000.000/0496-03	13.892,15	13.892,15

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 80105irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.235/279

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
99	06	CONJUGE-VGBL BANCO DO BRASIL 105 - Brasil CNPJ: 27.665.207/0001-31	93.144,46	100.060,44
99	06	BENS CONJUGES CAIXA VIDA E PREVISENCIA LTDA 105 - Brasil CNPJ: 03.730.204/0001-76	400.000,00	0,00
99	06	VGBL CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/A 105 - Brasil CNPJ: 03.730.204/0001-76	24.065,00	0,00
99	06	CONJUGE- VGBL - ZURICH SANTADER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S/A 105 - Brasil CNPJ: 87.376.109/0001-06	14.072,04	17.624,00
99	06	SANTANDER - PREMIOS ACUMULADOS EM VGBL 105 - Brasil CNPJ: 90.400.888/0001-42	13.153,21	16.963,81
TOTAL			188.614.894,16	172.985.408,33

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024	VALOR PAGO EM 2024
11	BANCO SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE SALDO DEVEDOR	47.749,18	0,00	0,00
11	CONJUGE - BANCO DO BRASIL S/A CDEC EMPRESTIMO ELETRONICO -2021	272.939,90	0,00	272.939,90
14	WALDO PALMERSTON XAVIER - CPF-030.102.361-15, PROMISSORIA REFERENTE COMPRA DE TERRAS 2.866.9835 HAS : PRIMEIRA PARCELA : VENCIMENTO EM 30/03/2023, R$ 25.185.984,71, SEGUNDA PARCELA: VENCIMENTO EM 30/03/2024 R$ 25.185.984,71, TERCEIRA PARCELA: R$ 25.185.984,71	50.371.969,41	18.936.463,90	31.435.505,51
11	BANCO DO BRASIL S/A SALDO DEVEDOR CONTA CORRENTE - 23204-1 - CONJUGE	47.590,41	0,00	47.590,41
11	BANCO SICREDI SALDO DEVEDOR CONJUGE	44.832,17	0,00	44.832,17

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.236/279

14	ALESSANDRO PAULO BUENO FORTUNA CPF-556.233.441-00 - PROMISSORIA COMPRA TERRA MARICULA 1329 - 1A PROMISSORIA NO VALOR DE R$ 425.000,00 VENCIMENTO 10/02/2024 2A PROMISSORIA NO VALOR DE R$ 425.000,00 VENCIMENTO 10/08/2024	850.000,00	0,00	850.000,00
14	ANTONIO TALONE NETO CPF-469.861.111-34- PROMISSORIA COMPRA DE TERRAS MATRICULA 1330: 1A PROMISSORIA VALOR R$ 1.043.796,00 VENCIMENTO 10/03/2024 2A PROMISSORIA NO VALOR DE R$ 1.043.796,00 VENCIMENTO EM 10/03/2025	2.087.592,00	1.043.796,00	1.043.796,00
14	IARA SILVESTRE NAZARETH- CPF -592.265.011-49 PROMISSORIA COMPRA DE TERRAS MATRCULA 4173 - VALOR R$ 15.000,00 VENCIMENTO EM 08/01/2024	15.000,00	0,00	15.000,00
11	BANCO SICREDI EMPRESTIMO ROTATIVO CONTRATO NO C316207701-31/03/2023	870.001,00	0,00	884.648,62
11	SALDO DEVEDOR CONTA BANCO DO BRASIL CONTA 28764-4 AG. INHUMAS	99.482,69	96,37	0,00
11	BANCO SICOOB SALDO DEVEDOR CONTA CORRENTE 1.118.628-3	20.779,66	0,00	20.779,66
14	LAZARA LUIZA DE SOUZA CPF-147.279.611-34 PROMISSORIA COMPRA DE TERRAS MATRICULA 203 VENCIMENTO EM 29/05/2023	600.000,00	0,00	600.000,00
11	CONJUGE- EMPRESTIMO SANTADER REPASSE CONTRATO NO 6018616101-2023	260.349,87	0,00	288.899,17
11	CONJUGE- EMPRESTIMO SANTADER REPASSE CONTRATO NO 6032749601-2023	1.265.681,27	1.194.320,45	265.393,81
11	CRP 27/2024 - BANCO BTG PACTUAL S.A., PARA AQUISICAO DE HELICOPETRO H130 - R$ 11.725.450,00	0,00	0,00	11.725.450,00
11	CTR 514765486 - BRADESCO - 01/11/2024	0,00	186.678,30	0,00
11	CTR 514787541 - BRADESCO 01/11/2024	0,00	186.678,30	0,00
11	BB CREDITO VEICULO - AG. INHUMAS	0,00	64.269,25	0,00
11	SICOOB AG. 5004 - CTR2736667	0,00	144.976,67	0,00
11	SICOOB - AG. 5004 - CTR 2739393	0,00	425.529,00	3.223,00
11	BANCO SANTANDER (BRASIL) SA - EMP./FINANC. PF - CTR 00331759320000043440	0,00	968.581,54	0,00
11	CONJUGE - SALDO DEVEDOR CONTA CORRENTE B.BRASIL - AG. ITABERAI- 48790-2	0,00	195,07	0,00
11	CONJUGE - SANTANDER - EMPR. ROTATIVO - CTR 1759-00331759290000000700	0,00	0,00	6.966.333,79
11	CONJUGE - SANTANDER - EMPR./FINANC. PF - CTR 1759-00331759320000043430	0,00	4.689.973,74	0,00
11	BANCO ITAU - CPR 102022080010100 - 16/08/2022	54.582.573,63	38.847.388,42	22.784.131,24
TOTAL		111.436.541,19	66.688.947,01	77.248.523,28

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 8015irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.237/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	100,00	1	FAZENDA ISRAEL, ITABERAI - GO	166,3	3.460.159-7
10	100,00	1	FAZENDA ISRAEL, ITABERAI	15,5	3.460.159-7
10	100,00	1	FAZENDA EBENEZER, RODOVIA MUNICIPAL MOSSAMDES -GO	259,0	2.423.301-3
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA GO-164 MOSSAMEDES-GO	80,8	9.173.496-7
10	100,00	4	FAZENDAS ESPLANADA, ARUANA-GO	968,0	
10	100,00	1	FAZENDA ISRAEL, RODOVIA PARA ORDALIA	50,2	3.460.159-7
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	19,3	9.114.235-0
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	70,6	9.098.350-5
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	38,7	3.035.842-6
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	247,6	4.301.881-5
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	325,6	6.422.651-4
99	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	15,6	9.487.645-2
99	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	0,5	5.123.615-0
10	100,00	1	FAZENDA NOVA EBENEZER, RODOVIA PARA MOSSAMEDES	38,9	5.201.407-0
10	90,00	4	FAZENDA LAGOA VELHA, MATO DENTRO E CRISTINA (RUI GOMES), GO 070	193,9	
		PARTICIPANTE(S)			
		RUI GOMES (478.509.731-00)		Estrangeiro: Não	
10	90,00	3	FAZENDA LAGOA VELHA E MATO DENTRO (MARIA CELINA G. FONSECA), GO 070	208,1	
		PARTICIPANTE(S)			
		MARIA CELINA GOMES FONSECA (953.189.171-00)		Estrangeiro: Não	
10	90,00	3	FAZENDA SAO JOSE (MARIA ROSA VIEIRA), ESTRADA	116,1	
		PARTICIPANTE(S)			
		MARIA ROSA VIEIRA (815.213.401-53)		Estrangeiro: Não	

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.238/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	90,00	3	ESPOLIO FAZENDA RIBEIRAO DOS BUGRES (BENJAMIM C. F. JUNIOR), ESTRADA	193,6	
		PARTICIPANTE(S)			
		BENJAMIM CONSTANT FONSECA JUNIOR (131.310.361-68)		Estrangeiro: Não	
10	90,00	3	ESPOLIO-FAZENDA LAGOA VELHA, MATO DENTRO E CRISTINA, GO 070	151,0	
		PARTICIPANTE(S)			
		MARIA CRISTINA GOMES (486.308.371-87)		Estrangeiro: Não	
10	83,00	3	FAZENDA ESPERANCA E CANADA (PAULO DE TARSO SILVEIRA), RODOVIA	3.320,0	6.614.368-3
		PARTICIPANTE(S)			
		PAULO DE TARSO SILVEIRA (063.490.068-44)		Estrangeiro: Não	
10	100,00	6	FAZENDA QUINTA (FABIO AUGUSTO SOARES), RODOVIA PARA MOSSAMEDES	400,0	
10	100,00	4	FAZENDA SANTO ANTONIO OU SOBRADINHO (JOSE GERALDO SOARES), RODOVIA	106,0	9.329.033-0
10	100,00	4	FAZENDA BOM JARDIM - PIVO (FLORENCIO HENRIQUE DE REZENDE), RODOVIA	86,0	3.178.956-0
10	100,00	4	FAZENDA BOM JARDIM - SEQUEIRO(FLORENCIO HENRIQUE DE REZENDE), RODOVIA	9,0	3.178.956-0
10	100,00	4	FAZENDA MARANDREIA (CAROLINE LOBO GONCALVES), RODOVIA	2.405,5	0.791.598-5
10	90,00	3	FAZENDA PARAISO, MOZARLANDIA-GO	1.700,4	2.334.582-9
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE PEREIRA DE SOUSA (088.479.836-49)		Estrangeiro: Não	
10	100,00	4	FAZENDA FERNANDA E ANA VITORIA- LUIZ FELIPE ARAUJO, ITABERAI	140,0	7.765.785-3
10	90,00	3	ESPOLIO- FAZENDA MATO DENTRO (MARIA CRISTINA GOMES), ITABERAI	48,0	
		PARTICIPANTE(S)			
		MARIA CRISTINA GOMES (486.308.371-87)		Estrangeiro: Não	
10	100,00	4	FAZENDA SANTO OVIDIO (OSVALDO VAZ), SANTA FE DE GOIAS	256,5	3.159.639-8
10	100,00	4	FAZENDA SERTAOZINHO, SANTA FE DE GOIAS	174,2	0.779.056-2
10	100,00	4	SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA, SANTA FE DE GOIAS	67,7	4.292.547-9
10	100,00	4	FAZENDA TARUMA, JUSSARA-GO	360,0	

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 005irpfdaniel_ultimos_5_anos.pdf - Pag.239/279

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	100,00	4	FAZENDA TARUMA, JUSSARA-GO	217,8	
10	100,00	1	FAZENDA ISRAEL, ITABERAI	133,8	7.501.099-2
10	100,00	1	FSAZENDA IRAEL II, RODOVIA GO-173 SANTA FE DE GOIAS	2.866,9	
10	100,00	4	FAZENDA SANTO OVIDIO- OSVALDO VAZ, SANTA FE DE GOIAS	256,5	3.159.639-8
10	100,00	4	FAZENDA SERTAOZINHO, SAO FE DE GOIAS	174,2	0.779.056-2
10	100,00	4	SITIO NOSSSA SENHORA APARECIDA, SANTA FE GOIAS	67,7	4.292.547-9
10	100,00	4	FAZENDA TURAMA, JUSSARA-GO	217,8	

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	15.056.431,69	10.756.197,45
Fevereiro	7.966.730,89	8.691.773,82
Março	4.092.911,71	2.968.073,69
Abril	4.586.618,71	3.267.662,79
Maio	7.795.683,66	4.470.634,51
Junho	6.222.681,90	5.555.241,25
Julho	3.679.852,44	15.921.083,99
Agosto	8.352.650,91	2.546.869,26
Setembro	5.587.759,29	14.869.391,69
Outubro	3.376.817,80	3.450.800,43
Novembro	2.727.347,10	3.363.106,85
Dezembro	1.269.061,69	3.440.296,65
TOTAL	70.714.547,79	79.301.132,38

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 30105irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.240/279

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	116.063.966,34
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	70.714.547,79
Despesa de custeio e investimento total	79.301.132,38
Resultado	-8.586.584,59
Limite de 20% sobre a receita bruta total	14.142.909,55
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	0,00
INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Saldo de prejuízo(s) a compensar	124.650.550,93
APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	
Adiantamento(s) recebido(s) em 2024 por conta de venda para entrega futura	0,00
Adiantamento(s) recebido(s) até 2023 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2024	0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	0,00

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	NASCIMENTOS	CONSUMO E PERDAS	VENDAS	ESTOQUE FINAL
Bovinos e bufalinos	943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	943,00
Suínos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caprinos e ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Asininos, equinos e muares	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
17	UMA COLHEDORA PECUS 9004 SERIE 01/03/55.419, ADQUIRIDA EM 30.01.2003 DE NOGUEIRA S.A MAQUINAS AGRICOLAS, NOTA FICAL NO 52.316., VALOR R$ 10.000,00	10.000,00	0,00
16	UM PULVERIZADOR JACTO COLUMBIA CROSS SERIE 16848-B3 E 168803-B3 MARCA JOHN DEERE, ADQUIRIDO DA EMPRESA CASA DO PICPAU, NOTA FISCAL NO 32.786 EM 03.03.2003, VALOR R$ 22.000,00	22.000,00	22.000,00
99	UM CONJUNTO DE IRRIGACAO TIPO PIVOT CENTRAL ZIMATEC PC 04-638/04-637/L4, ADQUIRIDO DA EMPRESA LINDSAY AMERICA DO SUL, NOTA FISCAL NO 2722 DE 30.08.2003, CONJUNTO DISCRIMINADO CONFORME CONSTANTE NA NOTA FISCAL DE VENDA., VALOR R$ 221.000,00	221.000,00	221.000,00
17	UMA MAQUINA RECOLHEDORA, BATEDEIRA E ENSACADEIRA DE FEIJAO, MODELO MASTER PLUS, MARCA MIAK, ANO FABRICACAO 2003, ADQUIRIDA DA EMPRESA INDUSTRIAS REUNIDAS COLOMBO LTDA, NOTA FISCAL NO 77.863 DE 17.11.2003,VALOR R$ 20.000,00 - VENDIDA	20.000,00	0,00
99	UM CONJUNTO DE IRRIGACAO POR ASPERSAO COMPOSTO DE TUBOS DEFORO PN 80 JERI IRR DN200, ADAPTADOR, ADQUIRIDO EM 10.05.2006 DE AMANCO BRASIL, CONFORME NOTA FISCAL NO 367352, CNPJ NO 58.514.928/0001-51, POR R$ 15.298,52	15.298,52	15.298,52

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdanual_ultimos_5_anos.pdf - Pag.241/279

17	UMA COLHEDEIRA PRECISAO DOUBLE Z20, ADQURIIDA DE JOHN DEERE, CNPJ NO 01.608.488/0001-54, CONFORME NOTA FISCAL NO 099.666,PELO VALOR DE R$ 30.420,00	30.420,00	30.420,00
16	UM TRATOR AGRICOLA MARCA JOHN DEERE TIPO 5605 4X4,CHASSI CQ5605A060135, ADQUIRIDO DE CASA DO PICA PAU LTDA CNPJ NO 01.608.488/0001-54 EM 19.12.2006, POR R$ 67.779,00	67.779,00	67.779,00
16	UM TRATOR AGRICOLA MARCA JOIHN DEERE MODELO 7515, CHASSI BM75515X070118 , ANO DE FABRICACAO 2008 ADQUIRDO EM 14.05.2008 DE CASA DO PICAPAU CNPJ NO 01.608.488/0001-54, CONFORME NOTA FISCAL NO 131.824, POR VALOR R$ 155.000,00	155.000,00	155.000,00
17	UM TRANSFORMADOR DE 75 KWA NO 13627 ADQUIRIDO EM 18.05.2009 DE I.G.T INDUSTRIA GOIAS DE TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ 02.310.466/0001-19 CONFORME NOTA FISCAL NO 10851, POR R$ 6.400,00	6.400,00	6.400,00
99	UM CONJUNTO DE IRRIGACAO (PIVO) NF- LENDSAY NO1002, (21/02/2011) NF-1065 (25/02/2011) NF-1421 (29/03/2011) MEXISCHEM NF-147833(03/03/2011) ADQUIRIDO ATRAVES DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A NO VALOR DE R$ 288.265,45 (JA LANCADO NA ATIVIDADE RURAL COMO DESPESAS)	288.265,45	288.265,45
16	UMA PLATAFORMA DE CORTE MARCA JHON DEERE MODELO 622 CAHASSIS 1CQO622QCB0090464 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-48126 EM 29/11/2011, BEM FINANCIADO NO AVLOR DE R$ 79.750,00 , JA LANCADO NA ATIVIDADE RURAL COMO DESPESAS	79.750,00	79.750,00
16	UMA CARRETA TRANSPORTE PLATAF SOLLUS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-54784 EM 14/03/2012 VALOR R$ 12.000,00	12.000,00	12.000,00
16	UMA GRADE ARADORA 28X28 SUPER TATU TRITON JAN MODELO 2.300 AD. DE MAMIR JOSE ARMAR RECIBO EM 20/04/2012 VALOR R$ 40.000,00	40.000,00	40.000,00
16	UMA DISTRIBUIDORA FERTSEM LANCER AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF-57201 EM 13/04/2012 VALOR R$ 9.000,00	9.000,00	9.000,00
17	UM PLANTADEIRA PST-3 SUPLEMA ANO 2003 AD. DE RIVANILSO VIEIRA DE ALMAEIDA CPF-478.516.351-87 EM 11/06/2012 VALOR R$ 29.000,00	29.000,00	0,00
99	UM CONJUNTO SISTEMA DE IRRIGACAO POR ASPERSAO MODELO PIVO CENTRAL AD. DE LISDAY AMERICA DO SUL LTDA NF-4864 EM 15/02/2012 VALOR R$ 202.072,54- FINANCIADO	202.072,54	202.072,54
16	UMA COLHEITADEIRA AD. DE AURI RIMEU SORGATO CPF-912.200.411-49 EM 02/09/2012 VALOR R$ 60.000,00	60.000,00	60.000,00
16	UM TRATOR JHON DEERE MODELO 6180J CHASSIS INM6180JECDOO1133 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-71501 EM 04/12/2012 VALOR R$ 228.000,00 -FINANCIADO-VENDIDO PARA MAURO MIRANDA RIBEIRO CPF-805+958.631-91 VALOR R$ 140.000,00	140.000,00	140.000,00
13	REDE DE ENERGIA ELETRICA AD. NA COMPRA DA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA EM 29/10/2012 VALOR R$ 15.000,00 - M-19759	15.000,00	15.000,00
11	UMA REPRESA (ACUDE) PARA PIVO, ADQ. NA COMPRA DA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA EM 29/10/2012, ATUAL FAZ. ISRAEL, VALOR R$ 40.000,00 - M-19759 , AMPLIACAO REALIZADA EM 2019 - MEDINDO 254.018,00 M2	330.000,00	330.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.242/279

11	UM POCO ARTESIANO AD. NA COMPRA DE ENGENHO DA ESTRELA EM 29/10/20012 VALOR R$ 12.500,00 - M-19759	12.500,00	12.500,00
12	CERCAS DE ARAME AD. NA COMPRA DA FAZENDA ENGENHO DE ESTRELA EM 29/10/2012 VALOR R$ 10.000,00	10.000,00	10.000,00
99	PIVO CENTRAL REBOCAVEL LINEAR - UM SISTEMA DE IRRIGACAO POR ASPERSAO MECANICA - AD. DE LIDSAY AMERICA DO SUL LTDA NF-9191 EM 21/02/2013 VALOR R$ 112.313,31	112.313,31	112.313,31
17	UM GUINCHO MUNCK BAG GIRA RODA LOUCA T-2.0 AD. HOHL MAQUINAS GRICOLA NF-77292 EM 06/03/2013 VALOR R$ 11.500,00	11.500,00	11.500,00
17	UM ROLO DESTORRADOR COMPATADOR MODELO RDC-3450 AD. DE HOHL MAQUINAS NAGRICOLAS LTDA NF-79248 EM 27/03/203 VALOR R$ 16.500,00	16.500,00	16.500,00
16	UMA MOTOCICLETA CRF 230FBR ANO 2013 CHASSIS 9C2MEO937DR304714 AD. MOTO UNIAO NF-11233 VALOR R$ 11.600,00	11.600,00	11.600,00
16	UMA COLHEITADEIRA NG SUPER 8000 USADA CHASSIS 541003244 MOTOR 3449190033559 AD. DE JUAREZ FERREIRA DAIS CPF-243.777.401-72	400.000,00	400.000,00
17	UM RESERVATORIO PARA PLANTADEIRA 22 LINHAS DE PLANTIO AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-89452 EM 03/09/2013 VALOR R$ 12.740,00	12.740,00	12.740,00
17	UM MONITOR DE PLANTIO C/12 SENSORES DE SEMENTE AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-93846 EM 06/11/2013 VALOR R$ 12.400,00	12.400,00	12.400,00
17	UMA CARRETA DE TRANSPORTE SOLLUS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDS NF-93845 EM 06/11/2013 VALOR R$ 15.000,00	15.000,00	15.000,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 6145J- ANO 2013 CHASSIS NO1BMG145JCDD003551 -AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-93336 EM 30/10/2013 NO VALOR DE R$ 205.000,00- FINANCIADA PELO BANCO JOHM DEERE S/A	205.000,00	205.000,00
16	UMA COLHEITADEIRA JOHN DERRE 9570 STS C/PLATAFORMA DE CORTE JOHN DEERE 625-AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-93333- VALOR R$ 672.000,00 ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO JOHN DEERE S/A	672.000,00	672.000,00
16	CARRETA GRANFERT BAZUKA FLEX 12.0 SOLLUS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-976725 EM 07/01/2014 VALOR R$ 34.000,00	34.000,00	34.000,00
16	CARRETA TANQUE IMEP AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-97669 EM 07/01/2014 VALOR R$ 31.000,00-FINANCIADO	31.000,00	31.000,00
19	UM MONITOR DE PLANTIO MPA 2500 AUTEQ C/ CENSOR DE SEMENTES AD. DE HOHL MAQUINAS GARICOLAS LTDA NF-99221 EM 27/01/2014 VALOR R$ 11.400,00	11.400,00	11.400,00
16	UM GUINCHO MUNCK BAG RODA GIRATORIA 2.0 SOLLUS -AD, DE HOHL M,AQUINAS AGRICOLLAS LTDA NF-99587 EM 29/01/2014 VALOR R$ 13.000,00	13.000,00	13.000,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 6110 AD. DE JOSE ALBERTONI NF AVULSA NO200046 EM 07/03/2014 VALOR R$ 90.000,00- FINANCIADO	90.000,00	90.000,00
17	UM DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO LANCER 1350 CM HID AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-102850 EM 07/03/2014 VALOR R$ 11.000,00	11.000,00	11.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 8015irpdanal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.243/279

16	UM TRATOR JOHN DEERE 6145J CHASSIS 1BM6145JLDD003674 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-105992 EM 10/04/2014 VALOR R$ 210.000,00 -FINANCIADO	210.000,00	210.000,00
17	UM PULVERIZADOR JOHN DEERE 4630 CHASSIS 1NW4630XCD0000212 ANO 2013 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-109781 AD.EM 06/06/2014 VALOR R$ 460.000,00-FINANCIADO-VENDIDO EM 20/11/2020 PARA THARIK RUAN SOUSA PIMENTA CPF-729.651.501-53 POR R$ 365.000,00	365.000,00	365.000,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS JOHN DEERE S660 CHASSIS ICQS660AJE0090146 ANO 2012 PLACA OGV9770 AD. DE HOHL MAQUINS AGRICOLAS LTDA NF-113224 EM 30/07/2014 VALOR R$ 861.000,00 FINANCIADO	861.000,00	861.000,00
17	UMA PLATAFORMA DE CORTE DRAPER FLEX FD 635 CHASSIS ICQ635DAHE0090928 AD. DE HOLL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-113224 EM 30/07/2014 VALOR R$ 189.000,00-FINANCIADO	189.000,00	189.000,00
17	UMA GRADE ARADORA GAPCR14 TATU ANO 2014 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-114971 EM 26/08/2014 VALOR R$ 32.800,00	32.800,00	32.800,00
17	UMA CARRETA TRANSPORTE PARA PLATAFORMA AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-126014 VFALOR R$22.350,00	22.350,00	22.350,00
99	PARTE DE UM CONJUNTO DE IRRIGACAO- AD. DE TIGRE S/A TUBOS E CONEXOES NF-1616669 EM 18/02/2015 VALOR R$ 49.999,99	49.999,99	49.999,99
17	UM CONTAINER AGRICOLA 6010F MARCA GRIMALDI AD. DE GRIMALDI IN E EQUP PARA TRANSPORTES LTDA NF-46502 EM 04/05/2015 VALOR R$ 12.000,00	12.000,00	12.000,00
17	CONJUNTO DE BOMBAS KSB AD. DE CENTRAL IRRIGACAO LTDA NF-14664 EM 08/05/2015 VALOR R$ 9.000,00	9.000,00	9.000,00
16	UMA CARRETA TANQUE 2700LT CHASSIS 1504038 AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA VALOR R$ 19.200,00	19.200,00	19.200,00
17	UMA ESTEIRA DE RECOLHA AD. DE PIVO EQUP AGRICOLAS E IRRIGACOES LTDA NF-25759 EM 09/06/2015 VALOIR R$ 9.980,00	9.980,00	9.980,00
17	UM MOTOR TRIFASICO 10CV AD. DE CENTRAL IRRIGACAO LTDA NF-15325 EM 15/06/2015 VALOR R$ 3.248,00	3.248,00	3.248,00
17	UM ENLEIRADOR DE TOMATE AD. DE METALURGICA SANTA RITA LTDA NF-1172 EM 08/07/2015 VALOR R$ 40.000,00	40.000,00	40.000,00
17	UMA PLATAFORMA DE MILHO HO 15 LINHAS AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-142452 EM 28/09/2015 VALOR R$ 150.000,00	150.000,00	150.000,00
16	UMA TRATOR JOHN DEERE 5090E CHASSIS 1BM509ETF4001440 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-142446 EM 28/09/2015 VALOR R$ 113.200,00 FINANCIADO	113.200,00	113.200,00
17	UMA PLATAFORMA DE CORTE JOHN DEERE CHASSIS ICQ0630OAPF01110190 AAD. DE HOH MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-148707 EM 24/12/2015 VALOR R$ 112.500,00	112.500,00	112.500,00
16	UMA COLHEITDAEIRA DE GRAOS JOHN DEERE S-550 , CHASSIS NO 1CQS550AAF0105151 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EM 24/12/2015 VALOR R$ 637.500,00 FINANCIADO	637.500,00	637.500,00
16	UMA CARRETA AGRICOLA TANDEN 2 EIXOS 4 RODAS 6 TONELADAS MARCA ACTON AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-151208 EM 01/02/2016 VALOR R$ 16.000,00	16.000,00	16.000,00
17	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES MF 2013 SERIE NO DIS2430677 ANO 2016 NF-44008 EM 23/03/2016 VALOR R$ 9.500,00	9.500,00	9.500,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.244/279

17	UM CEIFADOR E EILEIRADOR DE FEIJAO SERIE 20706/2016 NF-58608 INDUSTRIA REUNIDAS COLOMBO LTDA EM 16/05/2016 VALOR R$ 105.000,00-VENDIDA EM 2018 INDUSTRIOA RFEUNIDAS COLOMBO LTDA NF-507182 EM 23/08/2018 VALOR R$ 73.000,00	73.000,00	73.000,00
17	UM PULVERIZADOR AGRICOLA USADA MODELO 4630 4X4 HIDRO C/PILOTO E MONITOR MARCA JOHN DEERE EN 16/062016 VAOR R$ 100.000,00 + 2 PARCELAS DE R$ 100.000,00 20/06/2017 E 20/06/2018	300.000,00	300.000,00
17	MAQUINAS RECOLHEDORA DE FEIJAO MARCA DOUBLE MASTER IV ANO 2013 SERIE 15324 NF-1392 FAZENDA SAO JORGE EM 21/06/2016 VALOR R$ 75.000,00	75.000,00	75.000,00
17	UMA CARRETA TANQUE 2 RESERVATORIOS PARA AGUA 3.300 LTS CHASSIS 1308086 NF-172588 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EM 08/11/2016 POR R$ 40.000,00-VENDIDO EM 2020 POR R$ 14.000,00	14.000,00	14.000,00
16	UMA RETROESCAVADEIRA JOHM DEERE COR AMARELA AD. DE TOTA OESTE MAQUINAS TDA NF-1280 FINANCIADA POR R$ 380.000,00	380.000,00	380.000,00
16	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO USADO AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS NF-179995 EM 09/02/2017 VALOR R$ 60.000,00	60.000,00	60.000,00
16	UM MAQUINA PA CARREGADEIRA 524K MARCA JOHON DERRE CHASSIS 1BZ524KXTGDOOO554 AD. DE ROTA OESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-1553 EM 24/02/2017 VALOR R$ 280.000,00	280.000,00	280.000,00
17	UM APARELHO GARFO PALLET MA MUNK MAIS GUINCHO AD. DE CM IND E COM EQUIP LTDA NF-1382 EM 16/03/2017 VALOR R$ 22.000,00	22.000,00	22.000,00
17	UM DISTRIBUIDOR DE CALCARIO CHASSIS 6390 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CHASSIS DCCO75000 MC E, 14/06/2017 NF-189949 VALOR R$ 26.800,00	268.000,00	268.000,00
16	UM TRATOR DE JARDIM X165 MARCA JOH DEERE ANO 2017 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ANO 2017 NF-189949 EM 12/07/2017 VALOR R$ 20.000,00	20.000,00	20.000,00
17	UM GERADOR DIESEL 205836 AD. DE DISTR COMMINS CENTRO NF-135825 EM 10/07/2017 VALRO R$ 36.000,00	36.000,00	36.000,00
16	UM PLATAFORMA PARA COLHEITA DE MILHO, MODELA BRAVA ELEKTRAS 6530 ANO 2017 AD. DE STARA IND DE IMPLEMENTOS AGRICOLASD S/A NF-424764 EM 12/07/2017 -VALOR R$ 120.900,00	120.900,00	120.900,00
99	UM PIVO CENTRAL SISTEMA DE IRRIGACAO AD. DE LINDSAY AMERICA DOS SUL LTDA NF-38796 E TIGRE MATERARISI E SOL PARA CONTR LTDA NF-131325 EM 06/09/2017 VALOR R$ 934.000,00	934.000,00	934.000,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS SERIE MB5BST00246 CHASSIS JHFY5130PHJG08185 AD. DE PIVOT EQUIP AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-30818 EM 31/07/2017 VALOR R$ 750.000,00	750.000,00	750.000,00
17	UMA PLATAFORMA DE CORTE SERIE 3C30FD12765 AD. DE PIVOLT EQUP AGRICOLAS NF-30518 EM 31/07/2017 VALOR R$ 100.000,00	100.000,00	100.000,00
16	UMA PLANTADEIRA 2100 13 LINHAS AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-195459 EM 25/08/2017 VALOR R$ 261.300,00-	261.300,00	261.300,00
17	UM TANQUE PULVERIZADOR COMBAT 600EX AGT AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-195461 EM 25/08/2017 VALOR R$ 8.000,00	8.000,00	8.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdaseal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.245/279

16	UM TRATOR JONH DEERE 7230J ANO 2017 CHASSIS 1BM7230JHHH00762 AD. DE HOHOL MAQUIAS AGRICOLAS LTDA NF-196307 EM 05/09/2017 VALOR R$ 430.6000,00	430.600,00	430.600,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 6150J CHASSI 1BM6150JKHD000107 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-196588 EM 08/09/2017 VALOR R$ 295.000,00	295.000,00	295.000,00
17	UMA CARRETA TRANSPORTADORA DE PLATAFORMA STARA AD. DE IND E COMERCIO DE MATERIAL AGRICOLA LTDA NF-7007 EM 21/09/2017 VALOR R$ 27.500,00	27.500,00	27.500,00
17	PLAINA CARREGADEIRA CHASSIS 010111242-6 MARCA MARCHESSAN AD. DE HOHL MAQUINAS GRICOLAS LTDA NF-183473 EM 16/03/2017 VALOR R$ 21.880,00	21.880,00	21.880,00
17	PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO IMPERADOR SERIE 130-BL10295 MOTOR 36594311-2018 AD. DE STARA S/A NF- 479820 EM 05/06/2018 VALOR R$ 672.106,00	672.106,00	672.106,00
17	PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO IMPERADOR SERIE 130-BL10295 MOTOR 36597819-2018 AD. DE STARA S/A NF- 482041 EM 15/06/2018 VALOR R$ 672.106,00	672.106,00	672.106,00
17	TRANSPORTADOR DE GRAO E FERTILIZANTES REBOK NINJA 200 INOX M035 MARCA STARA SERIE BI10169 AD. DE TRACTORGIM NF-8956 EM 22/06/2018 VALOR R$ 150.000,00	150.000,00	150.000,00
17	ACOPLADOR PARA PLANTADEIRA MARCA KUHN CHASSIS TE002 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA NF-219708 EN 26/06/2018 VALOR R$ 24.500,00	24.500,00	24.500,00
17	EMBOLSADORA DE GRAOS INGRAIN 100 SREIE 795176618 AD. DE HOHOL MAQUINAS AGRICOLAS NF-221334 EM 18/07/2018 POR R$ 35.700,00	35.700,00	35.700,00
16	UM TRATOR DE RODAS MAGNUM 340 SERIE MG34C412015 CHASSIS HCCZ3M34PJCM76084 AD. DE PIVO EQUIPAMENTGOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-37526 EM 24/07/2018 VALOR R$ 660.000,00	660.000,00	660.000,00
16	UM TRATOR DE RODAS MAGNUM 340 SERIE MG34C412016 CHASSIS HCCZ3M34PJCM76238 AD. DE PIVO EQUIPAMENTGOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-37527 EM 24/07/2018 VALOR R$ 660.000,00	660.000,00	660.000,00
17	MAQUINA ENSACADEIRA DE GRAO BIG BAG 4 SRIE 24745/2018 MARCA MAC- AD. DE INDUSTRIA REUNIDAS COLOMBO LTDA NF-76501 EM 08/08/2018 VALOR R$ 60.000,00	60.000,00	60.000,00
17	MAQUINA CROSS BOARD NIVELADOURA DE SOLO 4500 MARCA MAC-SERIE:24746/2018, AD.. DE INDSUTRIA REUNIDAS COLOMBO LTDA- NF-76502 EM 08/08/2018 VALOR R$ 22.000,00	22.000,00	22.000,00
17	EXTRATOR DE GRAO OUTGRAIN 215 SERIE 7953666618 MARCA MARCHER AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-223557 EM 15/08/2018 VALOR : R$ 66.970,00	66.970,00	66.970,00
17	SUBSOLADOR AGRICOLA MODELO TERRUS 10H COM ROLO INTEIRO SERIE FDC00378101 AD. GTS DO BRASIL NF-3727 EM 27/08/2018 VALOR 169.000,00	169.000,00	169.000,00
17	ENGATE MECANICO APLICACAO MODELO JD 524K E XCMG AD. CM IND.E COM DE EQUIPAMENTO EIRELI-ME NF-1807 EM 18/12/2018 VALOR R$ 21.000,00	21.000,00	21.000,00
17	CABECALHO TANDEM PARA PLANTADEIRA CHASSIS 211518001074 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF-234152 EM 09/01/20119 VALOR R$ 46.000,00	46.000,00	46.000,00
17	GARFO ENLEIRADOR 3,5 METROS AD. CM IND E COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI NF-1823 EM 10/01/2019 VALOR R$	14.000,00	14.000,00

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

PROTOCOLADO POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.246/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	14.000,00		
17	GUINCHO PARA TRATOR COM PNEU GIRATORIO AD. DER DAVISON PINHEITO MAURIZ EPP NF-242 EM 30/01/2019 VALOR R$ 13.500,00	13.500,00	13.500,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAO AXIAL CASE IH7130AF7130 CHASSIS NOJHFY7130JJJG11675 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLA E IRRIGACAO LTDA NF-41607 EM 18/02/2019 ATRAVES E FINAME 3296923 VALOR R$ 870.000,00	870.000,00	870.000,00
17	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE 600KG CHASSIS 00083/2019 AD. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-238525 EM 22/02/2019 VALOR R$ 18.600,00	18.600,00	18.600,00
17	PRE LIMPEZA E CLASSIFICADOR DE SEMENTE CD 2000MO AD. DE CEMISA NF-5440 EM 19/03/2019 VALOR R$ 76.744,00	76.744,00	76.744,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CASE IH7130AF7130 CHASSIS NOJHFY713OHJJG11548 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-42739 EM 29/03/2019 VALOR R$ 893.490,000	893.490,00	893.490,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CASE IH7130 AF7130 SERIE MB7BST00389 CHASSIS NO JHFY7130LJJG11262- AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-42740 EM 29/03/2019 FINANME 3296923 VALOR R$ 900,000,00	900.000,00	900.000,00
17	GRADE NIVELADORA ARTIULADA SNVAP 84X22X4,5 X 450 MM BALDAN CHASSIS 010401550001001 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-242191 EM 06/04/2019 VALOR R$ 59.000,00	59.000,00	59.000,00
17	UMA MESA DESIMETRICA MD75 E DOIS ELEVADORES DE CEREAIS EC DUPLO5.5 MTS E 6,5 METROS AD. DE CEMISA NF-5558 EM 29/04/2019 VSALOR R$ 84.157,00	84.157,00	84.157,00
16	PLANTADORA DE ARRASTO 32 LINHAS SERIE ABSBJ10420 CHASSIS NMMJ18300068Y FINAME 2738767 AD. DE STARA S/A IND E IMPLEMENTOS AGRICOLA NF- 542358 EM 07/05/2019 VALOR R$ 607.900,00	607.900,00	607.900,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CAS IH7130 AF7130 SERIE MB7BST00276 CHASSIS NOJHFY7130HJJG11548 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-43585 EM 08/05/2019 VALOR R$ 893.490,00	893.490,00	893.490,00
16	UMA COLHEITADEIRA DE GRAOS AXIAL CASE IH7130 AF7130 SERIE MB7BSTTOO389 CHASSIS JHFY7130LJJG11262 FINAME 3296923 -ANO 2019 AD. DE PIVOT EDQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-43586 EM 08/05/2019 R$ 870.000,00	870.000,00	870.000,00
17	PLAINA NIVELADORA DE ARRASTO 5000 12 428X06 SERIE 01040165001001 ANO 2019 AD. DE SOMAFERTIL S/A NF-68435 EM 13/05/2019 VALOR R$ 27.000,00	27.000,00	27.000,00
17	02- HUNTERES PARA PLANTADEIRA ORION H1200 -CHASSIS 15656 VALOR R$ 65.900,00E CHASSIS 15657 VALOR R$ 77.000,00 AD. DE AGRISYS MAQUINAS E PECAS NF-5932 EM 24/07/2019	77.000,00	77.000,00
16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE MILHO MODELO PRODUTIVA PRIME SERIE FPM005008119 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6478 EM 03/08/2019 VALOR R$ 157.000,00	157.000,00	157.000,00
16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE MILHO MODELO PRODUTIVA PRIME SERIE FPM029420102 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6479 EM 03/08/2019 VALOR R$ 157.000,00	157.000,00	157.000,00
16	PLATAFORMA PARA CORTE DE CEREAIS2019 MODELO FELEXER 35 P SERIE FPC0291810102 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6483 EM 05/08/ VALOR R$ 264.000,00	264.000,00	264.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdanaelsilvarosa.pdf - Pag.247/279

16	PLATAFORMA PARA CORTE DE CEREAIS MODELO FELEXER 35 P SERIE FPC0291810102 AD. DE AGRIYS MAQUINAS E PECAS NF-6484 EM 05/08/2019 VALOR R$ 264.000,00	264.000,00	264.000,00
17	GRADE NIVELADORA ARTICULADA SNVA 84 X 22X4,5 X 4,50 BALDAN- CHASSIS 01040346001001 -AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF- 242191 EM 16/08/2019 VALOR R$ 60.000,00	60.000,00	60.000,00
17	CARRETA PARA TRANSPORTE DE PLATAFORMA SERIR 2006 AD. DE KOPEL MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA NF-17 EM 09/09/2019- VALOR R$ 24.540,00	24.540,00	24.540,00
16	UM TRATOR CASE FARMALL 130 A SERIE F84CC700766 MOTOR 8062220 CHASIS HCCZ3F30HKCG86748 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO NF-47648 EM 20/12/2019 VALOR R$ 220.000,00	220.000,00	220.000,00
16	UM TRATOR CASE FARMALL 130 A SERIE F84CC700872 MOTOR 8068067 CHASIS HCCZ3F30KKCG95439 AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO NF-47255 EM 30/11/2019 VALOR R$ 220.000,00, VENDIDO PARA HOHL MAQ AGRICOLAS - CNPJ: 01.608.488/0016-83	220.000,00	0,00
16	PLATAFORMA PARA CORTE DE CERAIS CASE AFX FLEXER 35PES SERIE FPCOO66750202- AD. DE GTS DO BRASIL LTDA NF-71994 EM 26/11/2019 VALOR R$ 264.000,00	264.000,00	264.000,00
17	CARRETA PARA TRANSPORTE DE PLATAFORMA SERIE 2283 AD. DE KOPEL INDUSTRIAL LTDA NF- 762 EM 04/12/2019 VALOR R$ 24.540,00	24.540,00	24.540,00
17	PULVERIZADOR 600 LITROS MODELO 2591 MARCA ROTOSIS CHASSIS 000000115996 EM 27/12/2019 -AD. DE DAVIDSON PINEHEIRO MAURIZ NF-2591 EM 27/12/2019 VALOR R$ 12.000,00	12.000,00	12.000,00
16	UMA PLANTADEIRA 2100 22 LINHAS JOHN DEERE/ COR VERDE CHASSIS 1CQ2122AHK0125162 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF-246626 EM 11/06/2019 VALOR R$ 510.000,00 - VENDIDA PARA CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA - CPF: 422.769.501-53 - R$ 500.000,00	510.000,00	0,00
16	UM PULVERIZADOR AUTO PROPELIDO MODELO IMPERADOR 3.0 ELTERONICO SERIE 130-BJ10485 AD. DE STARA S/A IND E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EM 29/07/2019 VALOR R$ 888.000,00	888.000,00	888.000,00
16	UM TRATOR JOHN DEERE 7230J ANO 2019 CHASSIS 1BM7230JLKH003134 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLA LTDA NF- 256915 EM 15/10/2019 VALOR R$ 480.000,00	480.000,00	480.000,00
17	TANQUE DE AGU11/2019 16.000 LTS SERIE 50515 GRIMALDI AD. DE GRIMALD IN DE EQUIP PARA TRANSPORTES LTDA NF- 78079 EM 19/11/2019 VALOR R$ 26.700,00	26.700,00	26.700,00
17	MAQUINA PARA TRATAR SEMENTES SERIE 74/19 AD. VETRASA GOIANIA EIRELI NF-3391 EM 22/12/2019 VALOR R$ 13.875,00	13.875,00	13.875,00
16	UMA PA CARREGADEIRA 524KII NACIONAL MODELO 2019 CHASSIS 1BZ524KD001771 AD. DE ROTA OETE MAQUINAS AGRICOLAS NF-7283 EM 25/07/2019 - VALOR R$ 350.000,00 FINANCIADO PELO BANCO JUHON DEERE S/A	350.000,00	350.000,00
99	PIVO CENTRAL ZIMMATIC NS 50358018 - AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLA E IRRIGACAO LTDA NF-38248 EM 10/02/2020 VALOR R$ 840.000,00	840.000,00	840.000,00
99	PIVO CENTRAL ZIMMATIC NS 5034-3818 - AD. DE PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLA E IRRIGACAO LTDA NF-38247 EM 10/02/2020 VALOR R$ 310.000,00	310.000,00	310.000,00
17	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE CEREAIS MODELO FLEXER PRIME 35-PES SERIE FPC02809500102 ANO 2020 VALOR R$	264.000,00	264.000,00

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

PROTOCOLADO POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.248/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	264.000,00		
99	UM PIVO CENTRAL LINDSAY USADO AD. DE PIVODRIP NORDESTE IRRIGACAO LTDA NF-5675 EM 28/02/2020 VALOR R$ 130.000,00	130.000,00	130.000,00
17	SEMEADORA ADUBADORA REBOCADA MODELO 1000 INOX ANO 2020 AD. DE STARA S/A IND. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS NF-601003 EM 02/03/2020 VALOR 190.000,00	190.000,00	190.000,00
16	PA CARREGADEIRA MODELO 524K II NACIONAL JOHN DERRE CHASSIS 1BZ524KAELD002128 AD. DE ROTA OESTE MAQUYINAS LTDA NF-9922 EM 08/04/2020 VALOR R$ 370.000,00	370.000,00	370.000,00
17	TRITURADOR DE RESTO DE CULTURA SERIE TQS00092400A00 MODELO TRITTON 4.600 C/ PALHETAS AD. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS JA S/A NF-296568 EM 15/05/2020 VALOR R$ 60.900,00	60.900,00	60.900,00
17	ROLO DESTORROADOR COMPACTADOR 3 SECAO MOEDLO RDC3900 SERIE 36020 AD. DE AGRIMEC AGRO INDUSTRIAL E MACANICA LTDA NF-25021 EM 20/05/2020 VALOR R$ 59.000,00	59.000,00	59.000,00
16	PULVERIZADOR JOHN DEERE MODELO M4025 BARRA FIBRA 2020 CHASSIS 1NVW4025MAKF190357 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-275979 EM 26/05/2020 VALOR R$ 815.000,00	815.000,00	815.000,00
16	UM TRATOR CASE PUMA 140 SERIE P140SC00530 AD. DE MARCOS JOSE CHAVES CPF-644.525.901-44 EM 01/06/2020 MAQUINA USADA VALOR R$ 180.000,00	180.000,00	180.000,00
16	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE SERIE LTT G525.026.02 AD. DE MP AGRO MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI NF-5518 EM 07/08/2020 VALOR R$ 190.000,00	190.000,00	190.000,00
18	ESCARIFICADOR LINCE 15 HASTES SERIE N2557105 AD. DE IRRODA IND DE ROCADEIRAS DEBRAVADOR AVARE LTDA NF-42392 EM 04/09/2020 VALOR R$ 82.200,00	82.200,00	82.200,00
99	RECEPTADOR STAR FIRE 6000 E MONITOR GS3 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-285533 EM 08/09/2020 VALOR R$ 33.000,00	33.000,00	33.000,00
16	TRATOR JOHN DEERE 8345R(MAR-I) CHASSIS 1BM8345RVLS100583 AD. DE HOHL MAQUINS AGRICOLAS LTDA EM 19/09/2020 VALOR R$ 960.000,00	960.000,00	960.000,00
16	PLANTADEIRA BAUER 40.23 LINHAS CHASSIS 1CQDB40ACK0125119 JOHN DEERE AD. HOHL MAQWUINAS AGRICOLAS LTDA NF-286658 EM 18/09/2020 VALOR R$ 584.000,00	584.000,00	584.000,00
16	PULVERIZADOR BARRA DE FIBRA CHASSIS 1NW4025MCLF200134 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-288323 EM 06/10/2020 VALOR R$ 815.000,00	815.000,00	815.000,00
17	EQUIPAMENTO ORION HUNTER H1100 SERIE 16412 AD. DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NF-289308 EM 16/10/2020 VALOR R$ 80.000,00 VALOR PAGO EM 2020 R$ 40.020,00	40.020,00	40.020,00
17	EMPILHADEIRA DIESEL MOEDELO ZSM470 AD. DE RECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA NF-289308 VALOR R$ 157.000,00 VALOR PAGO EM2020 R$ 56.520,00	56.520,00	56.520,00
99	PIVO CENTRAL ZIMMATICA MODELO NS5482 22 HA ANO 2020 AD. DE PIVOT EQUIP AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA NF-40301 EM 17/11/2020 VALOR R$ 220,600,00	220.600,00	220.600,00
16	FIAT STRADA, COR: BRANCA, PLACA: RCI7B19, ANO/MOD. 2021/2022, ALCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 01276234896, CHASSI: 9BD281A22NYW48273, ALIENACAO FIDUCIARIA AO BB ADM DE CONSORCIO S/A., NF 5338323, 27/08/2021, FCS FIAT CHRYSLER AUTOMOVEL BRASIL LTDA., CONSORCIO CONTEMPLADO,	76.258,77	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 8) 05irpdanal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.249/279

	GRUPO: 1283, COTA: 9691, CARTA DE CREDITO: 2.406.036, EM NOME DA CONJUGE: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA - VENDIDA		
16	FIAT STRADA, COR: BRANCA, PLACA: RBL8A69, ALCOOL/GASOLINA, ANO/MOD. 2021/2022, RENAVAM: 01273867197, CHASSI: 9BD281A22NYW49643, ALIENACAO FIDUCIARIA BRADESCO ADM CONSORCIO LTDA., NF 5311541, 06/08/2021, FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS LTDA., CONSORCIO CONTEMPLADO, EM NOME DA CONJUGE: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,	76.258,77	76.258,77
17	PRANCHA SR/TROPPA CARTUDO 3E, PRETA, PLACA: RBZ7F01, RENAVAM: 01255980807, CHASSI: 9A9S3PM00MCFR3044, ANO/MOD. 2020/2021, ALIENACAO FIDUCIARIA BC BRADESCO, AD. 08/01/2021, NF 513 - TROPPA IND E COM DE CARRETAS LTDA - CHAVE DE ACESSO: 4121 0123 4272 5600 0185 5500 1000 0005 1314 7074 2089	198.000,00	198.000,00
16	VW/16210 H, COR: VERMELHA, ANO/MOD. 1990, DIESEL, PLACA: AAB4H32, RENAVAM: 00523437188, CHASSI: 9BWZZZM9ZLC018844, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 17/04/2020 - VENDIDO	90.000,00	0,00
16	VW/13180, COR: BRANCA, ANO/MOD. 2004, DIESEL, PLACA: GXH0G10, RENAVAM: 00833731130, CHASSI: 9BWBE72S04R429924, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 08/01/2020	60.000,00	60.000,00
16	CAMINHAO C.ABERTA, COR: AZUL, ANO/MOD. 1976, PLACA: KBC7C62, RENAVAM: 00120222612, CHASSI: 34500312284757, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 14/08/2019	60.000,00	60.000,00
16	CAMINHAO M.BENZ L 2213, COR: BRANCA: ANO/MOD. 1974, PLACA: BWM6099, RENAVAM: 00387808299, CHASSI: 34540212003808, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 17/12/2019	65.000,00	65.000,00
16	CAMINHAO FORD/F4000 G, COR: VERMELHA, DIESEL, PLACA: NKZ1780, RENAVAM: 00126073368, CHASSI: 9BFLF47999B064553, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 26/11/2019 - VENDIDO	80.000,00	0,00
16	CAMINHAO M.BENZ/L 1113, COR: AZUL, DIESEL, PLACA: KCE5505, RENAVAM: 00113530692, CHASSI: 34403316027705, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 10/06/2019	35.000,00	35.000,00
16	CAMINHAO FORD/CARGO 2429 S, ROLLON ROLLOFF, DIESEL, COR: BRANCA, ANO/MOD 2014, PLACA: OMZ9123, RENAVAM: 01017423013, CHASSI: 9BFYEALE5EBS64902, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 06/08/2014, NF 23528, MAX COM E SERV DE CAM. CNPJ: 07.659.172/0001-10	213.000,00	213.000,00
16	VW/KOMBI, COR: BRANCA, ANO/MOD. 2012/2013, PLACA: OHA7A52, RENAVAM: 00477431542, CHASSI: 9BWMF07X1DP003494, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 22/11/2021	29.000,00	29.000,00
16	REBOQUE DOLLY, R/METALESP DOLLY 2E, COR: PRETA, PLACA: RBP2G85, ANO/MOD 2020/2021, RENAVAM: 01239511377, CHASSI: 9A9RECLA2M1DK4077, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 20/08/2021	50.000,00	50.000,00
16	SEMIREBOQUE BASCULANTE, SR/METALESP BASC 2E, COR: PRETA, ANO/MOD. 2020/2021, PLACA: RBP2G15, RENAVAM: 01239511210, CHASSI: 9A9SRCBA2M1DK4184, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 20/08/2021	150.000,00	150.000,00
16	SEMIREBOQUE BASCULANTE, SR/METALESP BASC 2E, COR: PRETA, ANO/MOD. 2020/2021, PLACA: RBZ1E85, RENAVAM: 01239520031, CHASSI: 9A9SRCBA2M1DK4185, SEM RESERVA DE DOMINIO, AD. 20/08/2021	150.000,00	150.000,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfdanal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.250/279

17	UMA ROCADEIRA PRINHA HIDRAULICA CENTRAL E LATERAL MARCA BALDAN MODELO 2013 SERIE 60287918001001 AD. DE SOMAFERTIL LTDA NF-23019 EM 24/08/2013 VALOR R$ 7.100,00	7.100,00	7.100,00
16	TRATOR TRATOR AGRICOLA T250, MODELO Z2500M0K, MARCA VALTRA NF: 288454 - SISPLAN COMERCIO - CNPJ: 07.540.111/0001-31 CHAVE DE ACESSO: 5221 1207 5401 1100 0130 5500 1000 2884 5417 4272 4852 VALOR: $825.000,00	825.000,00	825.000,00
16	MODELO: AF 2241, 6165J / ANO 2014 / CHASSI: 1BM6165JCD002301 NF: 062 - R RIBEIRO NETO / CNPJ: 34.159.243/0001-99 CHAVE DE ACESSO: 5221 0234 1592 4300 0199 5500 0000 0000 6219 2583 1700 VALOR: $120.000,00 - VENDIDO PARA HOHL MAQ AGRIC LTDA - CNPJ: 01.608.488/0016-83	120.000,00	0,00
16	TRATOR AF 2242, 6165J / ANO 2014 / CHASSI: 1BM6165JCD002325 NF: 062 - R RIBEIRO NETO / CNPJ: 34.159.243/0001-99 CHAVE DE ACESSO: 5221 0234 1592 4300 0199 5500 0000 0000 6319 2583 1707 VALOR: $120.000,00 - VENDIDO PARA HOHL MAQ AGRIC LTDA., CNPJ: 01.608.488/0016-83	120.000,00	0,00
16	TRATOR AGRICOLA IVECO/STRALISHD ANOS 2008 COR VERMELHA, DISEL CHASSI: 93ZS2MRH088803227 VALOR : $115.000,00	115.000,00	115.000,00
17	ROTA FLOW 1500 SEMEADEIRA ADUBADEIRA DUPLO DISCO R NF: 5189 - GOMAQ TRATORES / CNPJ: 17.903.327/0001-76 CHAVE DE ACESSO: 5221 0317 9033 2700 0176 5500 1000 0051 8915 4153 4923 VALOR: $24.000,00	24.000,00	24.000,00
16	VW 11.180 DRC 4X2 ANO 2021/2022 - PLACA RBZ8I40, RENAVAM 01258253922, CHASSI: 9535V6TBXNR006507 NF: 709771 - BELCAR CAMINHOES / CNPJ: 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5221 0302 2129 1800 0120 5500 2000 7097 7110 0391 8740 VALOR $250.000,00	250.000,00	250.000,00
16	VW METEOR 29.520 6X4 ANO 2021/2022 - PLACA RBZ7E40, RENAVAM 01258034341, CHASSI: 9539B8TJ5NR200147 NF: 709937 - BELCAR CAMINHOES / CNPJ: 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5221 0302 2129 1800 0120 5500 2000 7099 3710 0392 3556 VALOR: $600.000,00	600.000,00	600.000,00
16	MODELO: CARROCERIA DE ABRIR LATERAIS 2021 - CHASSI: 9535V6TBXNR006507 NF: 262 - BRAZIL FERRO E ACO / CNPJ: 25.381.151/0001-68 CHAVE DE ACESSO: 5221 0325 3811 5100 0168 5500 1000 0002 6213 5813 1399 VALOR: $29.000,00	29.000,00	29.000,00
16	PLAT. COLHEITADEIRA NF: 14089 - AGRISYS MAQS E PECAS - CNPJ: 27.304.528/0001-00 CHAVE DE ACESSO: 5221 0427 3045 2800 0100 5500 5000 0140 8919 6037 7564 VALOR: $252.960,00	252.960,00	252.960,00
16	CARRETA GRANELEIRA ROBOKE NINJA NF: 17585818 - NELSON DA SILVEIRA LEAO JUNIOR, CPF: 817.535.781-91 CHAVE DE ACESSO: 5221 0401 4096 5500 0180 5589 0017 5858 1811 8500 6298 VALOR: $135.000,00	135.000,00	135.000,00
16	CARRETA AGRICOLA GRANELEIRA NF: 17556859 - ANDRE RICARDO DE SOUZA BASTOS, CPF: 859.286.001-00 CHAVE DE ACESSO: 5221 0401 4096 5500 0180 5589 0017 5568 5916 9817 6206 VALOR: $113.000,00	113.000,00	113.000,00
16	SR FACCHINI SRF 2CB ANO/MOD 2021 - CHASSI: 94BB0902MMR051208 - RENAVAM: 01262149123 - PLACA: RCM5A72 - NF: 61250 - FACHINI S.A - CNPJ: 03.509.987-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 0403 5099 7800 3782 5500 1000 0612 5016 0553 8904 VALOR: $120.000,00, ALIEN. FID. AO BC VOLKSWAGEN S.A.	120.000,00	120.000,00
16	SR FACCHINI SRF 2CB, ANO/MOD 2021, PLACA RCM5A42, RENAVAM 01262148836, CHASSI: 94BB0902MMR051208 - NF: 61251 - FACHINI S.A - CNPJ: 03.509.987-82 CHAVE DE ACESSO:	120.000,00	120.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.251/279

	3521 0403 5099 7800 3782 5500 1000 0612 5118 4305 6599 VALOR: $120.000,00, ALIEN FID. AO BC VOLKSWAGEN S.A		
16	R/FACCHINI RE DL - DOLLY, ANO/MOD 2021, PLACA RCM5A82, RENAVAM 01262148119, NF: 61251 - FACHINI S.A - CNPJ: 03.509.987-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 0403 5099 7800 3782 5500 1000 0612 5218 9744 4020 VALOR: $50.000,00	50.000,00	50.000,00
17	PLATAFORMA DE MILHO NF: 14405 - AGRISYS MAQS E PECAS - CNPJ: 27.304.528/0001-00 CHAVE DE ACESSO: 5221 0427 3045 2800 0100 5500 0144 0516 0533 3573 VALOR: $46.845,08	46.845,08	46.845,08
16	FIAT STRADA ENDURANCE, ANO/MOD 2021/2022, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA: RBK3H39, CHASSI: 9BD281B22NYW27332, NF: 5190632 - FCA FIAT CHRYSLER - CNPJ: 16.701.716/0001-56 CHAVE DE ACESSO: 3121 0516 7017 1600 0156 5502 5005 1906 3211 3164 7345 VALOR: $73.690,96	73.690,96	73.690,96
16	CARRETA PARA TRANSPORTES COM PNEUS ARO 10 NF: 309596 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0501 6084 8800 0954 5500 1000 3095 9611 0011 7020 VALOR: $39.000,00	39.000,00	39.000,00
16	SEMEADORA ADUBADORA AUTOPROPELITA HERCULES, ANO 2021 NF: 712295 - STRADA S/A INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CHAVE DE ACESSO: 4321 0691 4954 9900 0100 5500 1000 7122 9515 2041 6546 VALOR: $1.148.000,00	1.148.000,00	1.148.000,00
17	CARRETA PARA TRANSPORTES COM PNEUS ARO 10 NF: 316454 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0701 6084 8800 0954 5500 1000 3164 5411 0014 1470 VALOR: $39.000,00	39.000,00	39.000,00
17	CARREGADEIRA FRONTAL 563 SL NF: 316452 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0701 6084 8800 0954 5500 1000 3164 5211 0028 4099 VALOR: $48.990,00	48.990,00	48.990,00
16	FIAT STRADA ENDURANCE, ANO/MOD 2021/2022, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA RBL7D09, CHASSI: 9BD281A22NYW48952, NF: 5312457 - FCA FIAT CHRYSLER - CNPJ: 16.701.716/0001-56 CHAVE DE ACESSO: 3121 0816 7017 1600 0156 5502 5005 3124 5710 6183 0450 VAOR: $76.258,77 - VENDIDA PARA VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - R$ 62.000,00	76.258,77	0,00
17	CARRETA PARA TRANSPORTE COM PNEUS ARO 16 NF: 319536 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3195 3611 0000 8899 VALOR: $45.300,00	45.300,00	45.300,00
16	PULVERIZADOR BARRA DE FIBRA JOHN DEERE NF: 319890 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVDE ACESSO: 5221 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3198 9011 0017 2916 VALOR: $1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
16	COLHEITADEIRA DE GRAOS JOHN DEERE S760 NF: 320148 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3201 4811 0028 2216 VALOR: $1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00
17	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBOS NF: 321522 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3215 2211 0031 9675 VALOR: $65.000,00	65.000,00	65.000,00
16	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH - ANO 2021 NF: 62466 - PIVOT EQUIPAMENTOS - CNPJ: 33.302.019/0001-95 CHAVE DE ACESSO: 5221 0933 3020 1900 2195 5500 1000 0624 6615 6513 0775 VALOR: $2.130.000,00	2.130.000,00	2.130.000,00
17	KIT DE ESTEIRA COMPOSTO PELA ESTEIRA PARA ACOPLAR NA	380.000,00	380.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.252/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	COLHEITADEIRA NF: 170 - SOUCY AMERICA DO SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CHAVE DE ACESSO: 5221 0936 5860 7300 0154 5500 1000 0001 7018 4501 2155 VALOR: $380.000,00		
16	VW 29.520 METEOR 6X4 , BRANCO, ANO/MOD 2021/2022, PLACA RBN 6F19, RENAVAM 01277384948, CHASSI: 9539B8TJ3NR202477, NF: 744684 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5221 0902 2129 1800 0120 5500 2000 7446 8410 0475 5611 VALOR: $700.000,00	700.000,00	700.000,00
16	PLANTADEIRA DB 40 JOHN DEERE ANO 2021 NF: 324785 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0901 6084 8800 0954 5500 1000 3247 8511 0019 2720 VALOR: $890.000,00	890.000,00	890.000,00
16	SEMEADEIRA ADUBADEIRA REBOCADA MOD. HERCULES 15.000 INOX - USADA COMPROU DE GUILHERME SCARTON - CPF: 945.060.351-00 / NF: 2801 CHAVE DE ACESSO: 5121 0900 0945 0603 5100 0000 0028 0110 0002 9064 VALOR: $350.000,00	350.000,00	350.000,00
99	EQUIPAMENTO ORION HUNTER NF: 325159 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0007-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0901 6084 8800 0954 5500 3251 5911 0032 4784 VALOR: $90.000,00 DIVIDIO EM 6X (45MIL PAGOS EM 2021 E 45MIL SERAO PAGOS EM 2022)	90.000,00	90.000,00
16	UNIPORT 5030 NPK APLICADOR AGRICOLA PAT 590 NF: 556 - ESWALTER ZANETTI JUNIOR E OUTROS - 384.398.081-00 CHAVE DE ACESSO: 5121 0900 0384 3980 8100 5592 1000 0005 5614 2567 1055 VALOR: $700.000,00	700.000,00	700.000,00
16	PLANTADEIRA DB 40 JOHN DEERE NF: 325.394 - HOHL MAQUINAS - CNPJ: 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5221 0901 6084 8800 0954 5500 1000 3253 9411 0025 7351	890.000,00	890.000,00
16	VW 24.260 CRM 6X2 ROLLON C ESTENDIDA, ANO 2021/2022 , PLACA RBY5D39, RENAVAM 01288250956, CHASSI: 9536K8244NR038560, CHAVE DE ACESSO: 5221 1002 2129 1800 0120 5500 2000 7481 4310 0483 3904 VALOR: $475.000,00	475.000,00	475.000,00
16	PA-CARREGADEIRA - 524K II, CHASSIS: 1BZ524KACMD003094, COR AMARELA ANO 2021/2021, DIESEL, MARCA: JOHN DEERE CHAVE DE ACESSO: 5221 1019 5750 4800 0237 5500 1000 0196 4810 0039 1186 VALOR: $660.000,00	660.000,00	660.000,00
16	EMPILHADEIRA DISEL CONT. 3.5 TON TRIPLEX NF: 5291 - RECH COMERCIO DE MAQUINAS - CNPJ: 05.03.729/0004-88 CHAVE DE ACESSO: 4221 1005 0037 2900 0488 5500 1000 0052 9114 8487 1096 VALOR: $192.500,00 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022	192.500,00	192.500,00
16	ESTEIRA DE TRACAO 30IN NF: 284451 - SISPLAN COMERCIO E DIST. LTDA - CNPJ: 07.540.111/0001-31 CHAVE DE ACESSO: 5221 1007 5401 1100 0130 5500 1000 2844 5117 2650 6393 VALOR: $95.000,00 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022	95.000,00	95.000,00
17	MTS SPRAY CELEB. ALONG. 03REC./PO/GRAFITE NF: 38304 - GRAZMEC INDUSTRI - CNPJ: 04.244.055/0001-06 CHAVE DE ACESSO: 4321 1004 2440 5500 0106 5500 0000 0383 0410 1521 0526 VALOR: $107.000,00 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022	107.000,00	107.000,00
16	VW 29520 METEOR 6X4, ANO/MOD 2021/2022 - PLACA RCM9I77, RENAVAM 01282560953, DIESEL NF: 754726 - BELCAR CAMINHOES - CNPJ: 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5221 1102 2129 1800 0120 5500 2000 7547 2610 0498 9530 VALOR: $700.000,00	700.000,00	700.000,00
16	PLANTADORA MOMENTUM 24 LINHAS, MODELO: MOM24VH4NVB VALTRA NF: 287066 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.540.111/0001-30 CHAVE DE ACESSO: 5221 1107 5401 1100 0130 5500 1000 2870 6617 3618 9399 VALOR: $1.189.900,00	1.189.900,00	1.189.900,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdasilvarosa_5_anos.pdf - Pag.253/279

16	R FACCHINI RE DL - DOLLY , ANO 2021/2022, PRETO, PLACA RCI0J07, RENAVAM 01281141531, CHASSI: 94BL0262MNR059168 NF: 72884 - FACCHINI S.A - CNPJ: 03.509.978/0001-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 1103 5099 7800 3782 5500 1000 0728 8418 6147 7650 VALOR: $65.000,00	65.000,00	65.000,00
16	SR FACCHINI SRF 2 CB BASCULANTE, ANO 2021/2022, PRETO, PLACA RCI0I67, RENAVAM 01281140985, CHASSI: 94BB0902MNR059167 NF: 72883 - FACCHINI S.A - CNPJ: 03.509.978/0001-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 1103 5099 7800 3782 5500 1000 0728 8318 0466 7414 VALOR: $170.000,00	170.000,00	170.000,00
16	SR FACCHINI SRF 2CB BASCULANTE, ANO/MOD 2021/2022, PRETO, PLACA RCI0J97, RENAVAM 01281142783, CHASSI: 94BB0902MNR059166 NF: 72882 - FACCHINI S.A - CNPJ: 03.509.978/0001-82 CHAVE DE ACESSO: 3521 1103 5099 7800 3782 5500 1000 0728 8210 1077 4675 VALOR: $170.000,00	170.000,00	170.000,00
16	EMPILHADEIRA ELETRICA CONT 2.5TON TRIPLEX 4.70M - CPD25-GD1P TRANSPALETEIRA ELETRICA 2.0TON C/ 2 BATERIA LITI - TE20 NF: 5354 - RAAH COMERCIO DE MAQUINAS E EQ. - CNPJ: 05.003.729/0001-88 CHAVE DE ACESSO: 4221 1105 0037 2900 0488 5500 1000 0053 5412 1805 1878 VALOR: $158.024,44 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022	158.024,44	158.024,44
17	UTILITARIO ESTEIRA DE TRACAO 30 IN NF: 288455 - SISPLAN COMERCIO - CNPJ: 07.540.111/0001-31 CHAVE DE ACESSO: 5221 1207 5401 1100 0130 5500 1000 2884 5517 4272 5007 VALOR: $94.990,00 - PAGAMENTO PARCELADO ATE 2022	94.990,00	94.990,00
16	TRATOR TRATOR AGRICOLA T250, MODELO Z2500M0K, MARCA VALTRA NF: 288454 - SISPLAN COMERCIO - CNPJ: 07.540.111/0001-31 CHAVE DE ACESSO: 5221 1207 5401 1100 0130 5500 1000 2884 5417 4272 4852 VALOR: $825.000,00	825.000,00	825.000,00
17	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 150KVA / 13.8KV / 380-220 / 3F NF: 64 - FRANCISCO RICARDO ANDRASCHKO LTDA - 35.662.605/0001-22 CHAVE DE ACESSO: 5222 0135 6626 0500 0122 5500 1000 0000 6419 8505 3100 VALOR: R$ 34.000,00	34.000,00	34.000,00
16	TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO HUSQVARNA Z248F - R$ 40.676,00 / COLETOR DE GRAMA TRATOR Z248F GIRO ZERO - R$ 6.840,00 - NF: 61617 - 05/01/2022 - HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS - 07.419.457/0001-84 CHAVE DE ACESSO: 5222 0107 4194 5700 0184 5500 1000 0616 1712 9420 9925 VALOR: $46.090,00	46.090,00	46.090,00
99	PIVOT CENTRAL NF: 110528 - VALMONT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 01.669.679/0001-79 CHAVE DE ACESSO: 3122 0101 6696 7900 0179 5500 7000 1105 2817 6684 0810 VALOR: $610.000,00	610.000,00	610.000,00
99	PIVOT CENTRAL NF: 110525 - VALMONT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 01.669.679/0001-79 CHAVE DE ACESSO: 3122 0101 6696 7900 0179 5500 7000 1105 2514 1344 8225 VALOR: $800.000,00	800.000,00	800.000,00
16	TRACTOR JOHN DEERE 6135M CHASSI-SERIE: 1BM6135MEM3000254 ANO: 2021 - NF: 337188 - 11/01/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0101 6084 8800 0954 5500 1000 3371 8811 0013 6276 VALOR: $705.000,00 - ALIEN. FID. B. JOHN DEERE	705.000,00	705.000,00
17	DISTRIBUIDOR LANCER 1.350 C/COMANDO HIDRAULICO CHASSI/SERIE: MTC00699800A00 - R$29.500,00 DISTRIBUIDOR LANCER 1.350 C/COMANDO HIDRAULICO CHASSI/SERIE: MTC00701800A00 - R$29.500,00 - NF: 337412 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 VALOR TOTAL: $59.000,00	59.000,00	59.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.254/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

17	KIT MAMUTE 1400 HIDRAULICO 3 SECOES P/ 24 LINHAS NF: 38581 - PRO SOLUS DO BRASIL S/A - 04.779.792/0001-03 CHAVE DE ACESSO: 4122 0104 7797 9200 0103 5500 1000 0385 8116 5687 8103 VALOR: $60.000,00	60.000,00	60.000,00
16	SR FACCHINI SRF 2QRCB BASCULANTE, ANO/MOD 2022, PLACA RCI0A91, RENAVAM 01287958858, CHASSI: 94BB0902NNR061311 / NF: 76692 - 12/01/2022 - FACCHINI S.A. -03.509.978/0037-82 CHAVE DE ACESSO: 3522 0103 5099 7800 3782 5500 1000 0766 9213 0773 8831 R$ 142.500,00	142.500,00	142.500,00
16	SR FACCHINI SRF DL DOLLY, ANO/MOD: 2022, RENAVAM 01287958920, CHASSI: 94BL0262NNR061313 / NF: 76694 - 12/01/2022 - FACCHINI S.A. -03.509.978/0037-82 CHAVE DE ACESSO: 3522 0103 5099 7800 3782 5500 1000 0766 9416 3945 3697 VALOR: $60.000,00	60.000,00	60.000,00
16	SR FACCHINI SRF 2CB, ANO/MOD 2022, PLACA RCI0B61, RENAVAM 01287958777, COR PRETA, CHASSI: 94BB0902NNR061312 / ANO/MOD: 2022/2022 NF: 76693 - 12/01/2022, FACCHINI S.A. -03.509.978/0037-82 CHAVE DE ACESSO: 3522 0103 5099 7800 3782 5500 1000 0766 9315 4274 0678 VALOR: R$142.500,00	142.500,00	142.500,00
16	TRATOR AGRICOLA T230 / MODELO: Z2300F0K1FB / MARCA: VALTRA NF: 35470 - 02/02/2022 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 07.540.111/0004-82 CHAVE DE ACESSO: 5222 0207 5401 1100 0482 5500 1000 0354 7017 5647 2739 VALOR: R$745.000,00	745.000,00	745.000,00
16	PLATAFORMA CORTE MILHO VT G05 / MODELO: 718L32T018A / MARCA: VALTRA NF: 290934 - 10/02/2022 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 07.540.111/0004-82 CHAVE DE ACESSO: 5222 0207 5401 1100 0130 5500 1000 2909 3417 5923 6504 VALOR: $255.000,00	255.000,00	255.000,00
16	TRATOR A800 R MECANICO 4X 4 / MODELO: A800PMBSA0B / MARCA: VALTRA NF: 291898 - 25/02/2022 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 07.540.111/0004-82 CHAVE DE ACESSO: 5222 0207 5401 1100 0130 5500 1000 2918 9817 6783 9162 VALOR: R$221.800,00	221.800,00	221.800,00
16	TRATOR AGRICOLA A800 R 4X4 / MODELO: A800P0BSA0B / MARCA: VALTRA NF: 291904 - 25/02/2022 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 07.540.111/0004-82 CHAVE DE ACESSO: 5222 0207 5401 1100 0130 5500 1000 2919 0417 6783 9250 VALOR: R$221.800,00	221.800,00	221.800,00
17	ARADO ESCAR EPCR-30017 PICCIN / ANO 2021 / SERIE: 19/01912 NF: 306221 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO - 02.077.618/0049-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0202 0776 1800 4920 5500 2000 3062 2115 6372 4724 VALOR: $124.000,00	124.000,00	124.000,00
17	DISTRIBUIDOR LANCER 1.350 C/COMANDO HIDRAULICO / CHASSI/SERIE: MTC00702800A00 NF: 341103 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 COMPRA CHAVE DE ACESSO: 5222 0201 6084 8800 0954 5500 1000 3411 0311 0023 9990 VALOR: $29.500,00	29.500,00	29.500,00
17	DISTRIBUIDOR LANCER 1.350 C/COMANDO HIDRAULICO / CHASSI: MTC00703400A00 / TIPO: NOVO MARCA: JAN NF: 340205 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0201 6084 8800 0954 5500 1000 3402 0511 0011 2995 VALOR: $29.500,00	29.500,00	29.500,00
16	CARRETA GRANELEIRA TANKER 15000 TUBO MULTIUSO CARDAM / CHASSI: TPQP00087200A00 NF: 344165 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0301 6084 8800 0954 5500 1000 3441 6511 0026 9155 VALOR: $123.000,00	123.000,00	123.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001-05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.255/279

16	M. BENS 1718 , COR: BRANCA , DIESEL, PLACA NZS9G71, ANO/MOD. 2011/2012, CHASSI: 9BM693186CB844601 NF: 47 - 10/03/2022 - WEST TRUCK MG VEICULOS LTDA - 41.842.133/0001-92 CHAVE DE ACESSO: 3122 0341 8421 3300 0192 5500 1000 0000 4712 7012 3607 VALOR: $270.000,00	270.000,00	270.000,00
17	GRUPO MOTOR GERADOR A22T056616 NF: 833 - DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA - 01.475.599/0010-73 CHAVE DE ACESSO: 5222 0301 4755 9900 1073 5500 1000 0008 3313 3929 7120 VALOR: $310.000,00	310.000,00	310.000,00
16	FIAT STRADA ENDURANCE CD 1.4, ANO/MOD 2022, PLACA SBX5F32, RENAVAM 01292685686, COR: BRANCA, CHASSI: 9BD281B2DNYX10122, NF: 538964 - 15/03/2022, FCA FIAT CHRYSLER AUT. BRASIL LTDA - 16.701.716/0001-56 CHAVE DE ACESSO: 3122 0316 7017 1600 0156 5502 5005 5389 6411 5090 3122 VALOR: $94.008,00	94.008,00	94.008,00
17	GRADE NIVELADORA MARCA: MARCHESAN CHASSI/SERIE: 0102300095--11056 NF: 344984 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0301 6084 8800 0954 5500 1000 3449 8411 0011 7486 VALOR: $63.000,00	63.000,00	63.000,00
99	CONJUNTO DE IRRIGACAO NF:1239258 - TIGRE MATERIAIS - 08.862.530/0011-22 CHAVE DE ACESSO: 3522 0308 8625 3000 1122 5500 1001 2392 5810 5518 8654 VALOR: $355.878,05	355.878,05	355.878,05
99	TANQUE INOX NF: 16 - AERO TOOLS LTDA - 28.828.162/0001-31 CHAVE DE ACESSO: 5222 0328 8281 6200 0131 5500 1000 0000 1618 4317 3935 VALOR: $34.500,00	34.500,00	34.500,00
17	GRADE NIVELADORA - R$122.000,01 / GRADE ARADORA - R$148.000,00 NF: 309308 - 10/03/2022 - COMIGO - 02.077.618/0049-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0302 0776 1800 4920 5500 2000 3093 0816 5824 0962 VALOR: $270.000,01	270.000,01	270.000,01
16	PLATAFORMA DE CEREAIS FLEXER NF: 20240 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI - 27.304.528/0001-00 CHAVE DE ACESSO: 5222 0327 3045 2800 0100 5500 5000 0202 4015 5038 3282 VALOR: $450.000,00	450.000,00	450.000,00
99	EQUIPAMENTO ORION UNTER 11220EL CHASSI/SERIE: 18134 - NOVO NF: 349752 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0401 6084 8800 0954 5500 1000 3497 5211 0003 8103 VALOR: $148.500,00	148.500,00	148.500,00
16	I/RAM 3500 LONGHORN 6.7D, ANO/MOD 2022, COR: PRETO, PLACA SBY1F50, RENAVAM 01299642737, CHASSI 3C63R3FL9NG241040, NF: 50034 - FCA FIAT CHRYSLER - 16.701.716/0025-23 CHAVE DE ACESSO: 3122 0416 7017 1600 2523 5502 5000 0500 3413 0152 3540, VALOR: $529.990,00 - VENDIDA PARA JEOVANE SOUZA CRUZ - CPF: 449.578.151-00 - R$ 400.000,00	529.990,00	0,00
16	ESTEIRA DE TRACAO 34 CHASSI: MT77424652 COR: AMARELO NF: 295418 - 22/04/2022 - SISPLAN COMERCIO - 07.540.111/0001-30 CHAVE DE ACESSO: 5222 0407 5401 1100 0130 5500 1000 2954 1818 1597 6104 VALOR: $218.446,26	218.446,26	218.446,26
16	SUBSOLADOR TEXUGO 7H TAXA FIXA CINZA RALL PORTUGUES SERIE N3098284 NF: 50301 - 29/04/2022 - INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS - 45.931.904/0001-79 CHAVE DE ACESSO: 3522 0445 9319 0400 0179 5500 1000 0503 0113 4185 7443 VALOR: R$405.792,00	405.792,00	405.792,00
17	SUPER GRADE ARADORA 32X30 CIVEMESA - NF: 312983 - 20/04/2022 - COMIGO - 02.077.618/0049-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0402 0776 1800 4920 5500 2000 3129 8314 7031 1873 VALOR: $137.999,71	137.999,71	137.999,71

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.256/279

17	MOTOR COMPLETO INDUSTRIALIZADO NF: 7217 - AMERICANA INDUSTRIA - 00.122.739/0001-76 CHAVE DE ACESSO: 5222 0500 1227 3900 0176 5500 1000 0072 1710 0380 5880 VALOR: $26.000,00	26.000,00	26.000,00
17	ROCADEIRA ARRASTO SP 3400TF INRODA - NF: 315703 - 25/05/2022 - COMIGO - 02.077.618/0049-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0502 0776 1800 4920 5500 2000 3157 0318 9493 7660 VALOR: $52.999,89	52.999,89	52.999,89
99	PIVOT CENTRAL NF: 114881 - VALMONTE INDUSTRIA - 01.669.679/0001-79 CHAVE DE ACESSO: 3122 0501 6696 7900 0179 5500 7000 1148 8114 6648 0725 VALOR: $630.000,00	630.000,00	630.000,00
16	TRATOR DE ESTEIRAS 850JII MARCA JOHN DEERE ANO: 2022/2022 - DIESEL - COR: AMARELA CHASSIS: 1BZ850JAHND000685 - NF: 24028 - 31/05/2022 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA - 19.575.048/0002-37 CHAVE DE ACESSO: 5222 0519 5750 4800 0237 5500 1000 0240 2810 0047 2022 VALOR: R$1.565.000,00, ALIEN.FID. B. JOHN DEERE	1.565.000,00	1.565.000,00
16	PLATAFORMA MILHO PRODUTIVA PRIME 18L 50CM NF: 21722 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI - 27.304.528/0001-00 CHAVE DE ACESSO: 5222 0527 3045 2800 0100 5500 5000 0217 2216 6351 4952 VALOR: $315.000,00	315.000,00	315.000,00
16	DISTRIBUIDOR DE CORRETIVO E SEMENTES MODELO: BRUTUS 12000 NF: 810394 - 810394 - STARA S/A INSDUSTRIA DE IMPLEMENTOS - 91.495.499/0001-00 CHAVE DE ACESSO: 4322 0591 4954 9900 0100 5500 1000 8103 9411 6072 5828 VALOR: $471.923,00 - ALIEN.FID. B.BRASIL	471.923,00	471.923,00
16	PLAINA NIVELADORA MULTILAMINA ROUBUST NF: 751 - AGRISYS MAQUINAS E PECAS - 27.304.528/0002-91 CHAVE DE ACESSO: 5222 0627 3045 2800 0291 5500 5000 0007 5117 8560 0051 VALOR: $194.800,00	194.800,00	194.800,00
16	PLATAFORMA DE CORTE DRAPER 35 PES - JOHN DEERE CHASSI: 1CQ735DACN0140461 - TIPO: NOVO - MARCA JOHN DEERE - R$ 600.000,00 / COLHEITADEIRA DE GRAOS JOHN DEERE S760 CHASSI: 1CQS760ACN0140647 - TIPO: NOVO - MARCA JOHN DEERE - R$ 1.900.000,00 - NF: 356285 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0601 6084 8800 0954 5500 1000 3562 8512 2562 7580 VALOR: $2.500.000,00 - ALIEN. FID. B. JOHN DEERE	2.500.000,00	2.500.000,00
16	DISTRIBUIDOR NUTRIENTES DN1006, TIPO: NOVO - MARCA: JOHN DEERE - CHASSI: 1XBDN10BTN0V00191 - NF: 355916 - 355916 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0601 6084 8800 0954 5500 1000 3559 1613 9007 7660 VALOR: R$365.000,00	365.000,00	365.000,00
16	PA CARREGADEIRA JOHN DEERE COR: AMARELA, ANO: 2022/2022 CHASSIS :1BZ524KACND003615 NF: 25584 - 29/07/2022 - ROTA OESTE - 19.575.048/0002-37 CHAVE DE ACESSO: 5222 0719 5750 4800 0237 5500 1000 0255 8410 0050 0318 VALOR: R$740.000,00, ALIEN.FID. B.JOHN DEERE	740.000,00	740.000,00
16	PULVERIZADOR GREENSYSTEM PV1020 CHASSI/SERIE: 220467 NF: 359849 - HOHL MAQUINAS - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0701 6084 8800 0954 5500 1000 3598 4915 6056 8313 VALOR: $165.000,00	165.000,00	165.000,00
16	VW 29.520 METEOR 6X4, ANO/MOD: 2022/2023, COR: CINZA, DIESEL, PLACA SCO1G70, RENAVAM 01319477353, CHASSI: 9539B8TJ7PR200377, NF: 805063 - 22/08/2022 - BELCAR CAMINHOES - 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0802 2129 1800 0120 5500 2000 8050 6310 0623 8957 VALOR: $775.000,00 - ALIEN.FID.B.VOLKSWAGEN	775.000,00	775.000,00

REPRODUÇÃO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdaseal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.257/279

16	VW 29.520 METEOR 6X4, ANO/MOD: 2022/2023, COR: CINZA, DIESEL, PLACA SCE4J70, RENAVAM 01319479208, CHASSI: 9539B8TJ0PR200334, NF: 805064 - 22/08/2022 - BELCAR CAMINHOES - 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0802 2129 1800 0120 5500 2000 8050 6410 0623 8970 VALOR: $775.000,00 - ALIEN FID. B. VOLKSWAGEN	775.000,00	775.000,00
16	CARRETA PARA TRANSPORTE DE PLANTADEIRA CHASSI: 4630 NF: 366186 - HOHL MAQUINAS - 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3661 6819 0825 6509 VALOR: $42.850,00 COMPRA PARCELADA	42.850,00	42.850,00
17	TRANSFORMADOR 500KVA NF: 853 - COOPERTRAFO WM EQUIPAMENTOS - 27.241.963/0001-33 CHAVE DE ACESSO: 5222 0827 2419 6300 0133 5500 1000 0008 5317 7911 8836 VALOR: $45.000,00	45.000,00	45.000,00
17	TRANSFORMADOR 500KVA CHAVE DE ACESSO: 5222 0835 6626 0500 0122 5500 1000 0001 3016 0501 2050 NF: 130 - FRANCISCO RICARDO ANDRASCHKO LTDA - 35.662.605/0001-22 CHAVE DE ACESSO: 5222 0835 6626 0500 0122 5500 1000 0001 3016 0501 2050 VALOR: $45.000,00	45.000,00	45.000,00
17	CARRETA PARA TRANSPORTE DE PLANTADEIRA CHASSI: 4629 NF: 363559 - HOHL MAQUINAS - 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO: 5222 0801 6084 8800 0954 5500 1000 3635 5915 3236 0878 VALOR: 42.850,00 COMPRA PARCELADA	42.850,00	42.850,00
16	ESCARIFICADOR MODELO FOX DE 11 HASTES - ANO 2022 NF: 22518 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS - 05.524.540/0001-98 CHAVE DE ACESSO: 5222 0805 5245 4000 0198 5500 0000 0225 1815 6181 8040 VALOR: $130.000,00	130.000,00	130.000,00
16	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE 150- 7150 SERIE: MD7BST00124 CHASSI: JHFY7150ENJG21410 NF: 71210 - 11/08/2022 - PIVOT EQUIPAMENTOS - 33.302.019/0021-95 VALOR: $2.166.125,00 - CHAVE DE ACESSO: 5222 0833 3020 1900 2195 5500 100 0712 1015 6513 0776 - PENHOR B.BRASIL - CRP: 40/04694-X	2.166.125,00	2.166.125,00
15	GREENSYSTEM - TA1091 NF: 518 - SOUCY AMERICA DO SUL - 36.586.073/0001-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0836 5860 7300 0154 5500 1000 0005 1815 5495 4740	448.818,05	448.818,05
16	S-TECH7016 NF: 519 - SOUCY AMERICA DO SUL - 36.586.073/0001-54 CHAVE DE ACESSO: 5222 0836 5860 7300 0154 5500 1000 0005 1918 0491 1519 VALOR: $381.386,30	381.386,30	381.386,30
16	TRATOR JOHN DEERE MODELO 8270 4X4 ANO DE FABRICACAO 2020 NF 76 - JPP TRATORES LTDA - 43.143.383/0001-60 CHAVE DE ACESSO 3522 0943 1433 8300 0160 5500 1000 0000 7615 4359 9606 CHAVE DE ACESSO: 3522 0943 1433 8300 0160 5500 1000 0000 7615 4359 9606 VALOR R$ 1.5000.000,00 VENDIDO PARA PRA AGRO SERVICOS - CNPJ: 47.711.975/0001-91 - R$ 1.050.000,00	1.500.000,00	0,00
16	EMP ELETRICA CONT 2.5TON TRIPL - CPD25-GD1PP/600 NF 10328 - 06/09/2022 - RECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 05.003.729/0004-88 CHAVE DE ACESSO 4222 0905 0037 2900 0488 5500 1000 0103 2818 3369 9085 VALOR R$ 166.235,00	166.235,00	166.235,00
16	PULVERIZADOR GREENSYSTEM PV1020 - 20F, CHASSI/SERIE: 220473 TIPO: NOVO MARCA: KO MAQ. AGRICOLAS - NF 368110 - 12/09/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0009-54 CHAVE DE ACESSO 5222 0901 6084 8800 0954 5500 1000 3681 1011 9447 6493 VALOR R$ 165.000,00	165.000,00	165.000,00
16	CACAMBA BASCULANTE 12 M3 - EUROPA NF 809511 - 14/09/2022 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA - 02.212.918	72.000,00	72.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdigital_ultimos_5_anos.pdf - Pag.258/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	/0001-20 VALOR R$ 72.000,00 CHAVE DE ACESSO 5222 0902 2129 1800 0120 5500 2000 8095 1110 0635 2272		
16	VW 30.330 CRC 8X2, COR PRATA, DIESEL, PLACA PRU3G40, CHASSI 9536Y8241KR927018, ANO/MOD: 2018/2019, RENAVAM 01183614702, MOTOR NO 36625365, NF 809507, 14/09/2022, VALOR R$ 425.000,00 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA - 02.212.918/0001-20 CHAVE DE ACESSO 5222 0902 2129 1800 0120 5500 2000 8095 0710 0635 1940	425.000,00	425.000,00
16	PLATAF CEREAIS FLEXER XP 35 PES VALOR R$ 550.000,00 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI - 27.304.528/0001-00 CHAVE DE ACESSO 5222 0927 3045 2800 0100 5500 5000 0232 1616 5284 8217 NF 23216	550.000,00	550.000,00
16	I TOYOTA HILUX CDSR A4FD, COR CINZA, DIESEL, ANO/MOD 2022, PLACA SCA6J60, RENAVAM 01322380225, CHASSI: 8AJKA3CD3N3103813 - MOTOR: 1GDG337891 - VALOR R$ 260.000,00 - KASA MOTORS LTDA - 05.471.879/0001-73 CHAVE DE ACESSO 5222 0905 4718 7900 0173 5500 1000 4343 4110 2971 4110 NF 434341	260.000,00	260.000,00
17	MOTOCULTIVADOR GRANJA BTTG 6.5 NF 1917 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0016-83 VALOR R$ 7.759,00 CHAVE DE ACESSO 5222 0901 6084 8800 1683 5500 1000 0019 1719 5067 9741	7.759,00	7.759,00
16	02 ESCARIFICADOR LINCE 15000 CINZA RALL PORTUGUES SERIE N3247743 E SERIE N3247743 NF 52443 - 05/10/2022 - INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS DESBRAVADOR AVARE LTDA 45.931.904/0001-79 - 02 UNIDADES - VALOR INDIVIDUAL R$ 202.896,00 VALOR TOTAL R$ 405.792,00 CHAVE DE ACESSO 3522 1045 9319 0400 0179 5500 1000 0524 4319 8244 1482	405.792,00	405.792,00
16	TRATORES SUPERIOR A 130 KW NF 7793 - 1007793 - ALTAIR SCHLEMPER SEEMANN - 698.484.249-20 VALOR R$ 1.700.000,00 CHAVE DE ACESSO 4122 1078 3935 9200 0146 5589 0001 0077 9311 1485 2993	1.700.000,00	1.700.000,00
16	PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO JOHN DEERE, CHASSI/SERIE: 1NW4030MVNF230386 - NF 2190 - 08/10/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0016-83 VALOR R$ 2.078.689,40 - CHAVE DE ACESSO: 5222 1001 6084 8800 1683 5500 1000 0021 9017 5018 3778 - ALIEN. FID. B. JOHN DEERE	2.078.689,40	2.078.689,40
17	VALETADEIRA GIRATORIA (PROF 500) VALETADEIRA GIRATORIA (PROF 500) NF 740 - 19/10/2022 - GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA - 17.903.327/0002-57 VALOR R$ 30.700,00 CHAVE DE ACESSO 5222 1017 9033 2700 0257 5500 1000 0007 4011 9897 6427 CHAVE DE ACESSO 5222 1016 5538 2100 0195 5500 1000 0031 9411 2374 0023	30.700,00	30.700,00
16	CONTAINER 6516F 25,0M , PORTA AGRICOLA CONT. 1,6M, SEM ROLETE, KIT AGRICOLA SERIE: 61598 - 61599 - 61600 F MARCA GRIMALDI NF 106108 - 24/10/2022 - GRIMALDI IND. DE EQUIP. PARA TRANSPORTES LTDA - 52.771.540/0001-72 VALOR R$ 102.600,00 CHAVE DE ACESSO 3522 1052 7715 4000 0172 5500 1000 1061 0812 4389 8502	102.600,00	102.600,00
16	SPEED MIX 3.0 TURBO /1ARRASTO //12 //1SEM PNEUS //1SEM PERFURADOR - NF 108284 - 25/10/2022 - ROTOPLASTYC INDUSTRIAS DE ROTOMOLDADOS LTDA - 04.349.542/0001-25 VALOR R$ 79.800,00 CHAVE DE ACESSO 4322 1004 3495 4200 0125 5500 0000 1082 8417 3053 5006	79.800,00	79.800,00
17	CARRETA METAL BASC 5 T 3M HIDRO ARO 16 S/PNEU - TIPO: NOVO, MARCA: CEMAG - CHASSI/SERIE: T-20659 NF 3040 - 04/11/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0016-83 VALOR R$ 30.500,00 CHAVE DE ACESSO 5222 1101 6084 8800 1683 5500 1000 0030 4018 0280 7743	30.500,00	30.500,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.259/279

16	TRATOR JOHN DEERE 8400R, CHASSI/SERIE: 1BM8400RTNS101449 TIPO: NOVO MARCA: JOHN DEERE NF 3174 - 09/11/2022 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.608.488/0016-83 VALOR R$ 2.590.000,00 CHAVE DE ACESSO 5222 1101 6084 8800 1683 5500 1000 0031 7411 4080 1090 - FINAME: 3386233	2.590.000,00	2.590.000,00
16	SEMEADORA DOUBLE SYSTEM KF 27-TG-A NF 2224 - CETRAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 17.186.757/0001-14 VALOR R$ 220.000,00 CHAVE DE ACESSO 4122 1117 1867 5700 0114 5500 1000 0022 2416 0763 3989	220.000,00	220.000,00
16	CONT 3.5TON TRIPLEX 6.00M TOD - CPCD35-W1Y/600 EMP DIESEL NF 12906 -RECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 05.003.729/0004-88 VALOR R$ 243.500,00 CHAVE DE ACESSO 4222 1105 0037 2900 0488 5500 1000 0129 0614 5597 2699	243.500,00	243.500,00
16	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE 150- 7150 SERIE: MD7BST00149 CHASSI: JHFY7150JNJG22457 NF 73887 - 15/12/2022 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A - 33.302.019/0021-95 - VALOR R$ 2.356.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5222 1233 3020 1900 2195 5500 1000 0738 8719 2931 6763 - FINAME: 3747406 - B.CNH INDUSTRIAL	2.356.000,00	2.356.000,00
16	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE 150- 7150 SERIE: MD7BST00151 CHASSI: JHFY7150PNJG22133 NF 73889 - 15/12/2022 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A - 33.302.019/0021-95 VALOR R$ 2.356.000,00 CHAVE DE ACESSO 5222 1233 3020 1900 2195 5500 1000 0738 8918 3684 4497 - FINAME: 3747406 -B.CNH CAPITAL	2.356.000,00	2.356.000,00
16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE CEREAIS FLEXER S 35 PES - GTS SERIE: FPC0593210105 ANO 2022 NF 73897 - 16/12/2022 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A - 33.302.019/0021-95 VALOR R$ 687.000,00 CHAVE DE ACESSO 5222 1233 3020 1900 2195 5500 1000 0738 9710 6395 7270 - FINAME: 4018921 - B.CNH INDUSTRIAL	687.000,00	687.000,00
16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE CEREAIS FLEXER S 35 PES - GTS SERIE: FPC0593200105 FINAME: 4018921 ANO 2022 NF 73898 - 16/12/2022 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A - 33.302.019/0021-95 VALOR R$ 687.000,00 CHAVE DE ACESSO 5222 1233 3020 1900 2195 5500 1000 0738 9815 1416 4772 - FINAME: 4018921 - B.CNH INDUSTRIAL	687.000,00	687.000,00
16	MOTONIVELADORA 620G ANO/MOD. 2022, CHASSIS :1BZ620GACND000325 MARCA: JOHN DEERE NF - 22605 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA - 19.575.048/0002-37 VALOR R$ 1.240.000,00 CHAVE DE ACESSO 5222 0319 5750 4800 0237 5500 1000 0226 0510 0044 6368	1.240.000,00	1.240.000,00
16	FIAT STRADA ENDURANCE CD 1.4, ANO/MOD 2022, PLACA SCA2D62, RENAVAM 01293430886, CHASSI 9BD281B2DNYX08631, NF 5549617 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA - 16.701.716/0001-56 VALOR R$ 88.644,19 CHAVE DE ACESSO 3122 0316 7017 1600 0156 5502 5005 5496 1712 2160 1010, EM NOME DE NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	88.644,19	88.644,19
16	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE 150- 7150 - NF 71300 - 11/08/2022 - VALOR R$ 2.166.125,00 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA - 33.302.019/0021-95 - CHAVE DE ACESSO 5222 0833 3020 1900 2195 5500 1000 0713 0015 6513 0775 - EM NOME DA DEPENDENTE: NEUDA APARECIDA B. ROSA - PENHOR B.BRASIL	2.166.125,00	2.166.125,00
16	AERONAVE IPANEMA EQUIPADA COM MOTOR A HELICE S/N-020001530, 203-0000 O/C:GSR0007-22, LOTE: F042790670	3.092.121,00	3.092.121,00

PRINT DA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.260/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	EMBRAER S/A - CNPJ: 07.689.002/0003-40 NF: 989409 CHAVE: 3522 1107 6890 0200 0340 5500 4000 9894 0913 4599 9982 VALOR: 3.092.121,00 - PENHOR JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEDULA 132704/7955/2022		
16	TOYOTA HILUX CDSRVA4FD, COR: PRATA, ANO/MOD. 2023, DIESEL, PLACA: SCN2A40, RENAVAM 01343111479, CHASSI: 8AJBA3CDXP1764379, MOTOR 1GDG3777027, SEM RESERVA DE DOMINIO, EM NOME DA DEPENDENTE: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA - VENDIDA	275.000,00	0,00
16	PRANCHA REBOQUE R/VIVAN CT 03 EIXOS, COR PRETA, PLACA: SCQ0E91, RENAVAM 01344706590, CHASSI: 9A9R3PM00PSDA8038, SEM RESERVA DE DOMINIO, NF 7554, 15/05/2023, CHAVE DE ACESSO: 4123.0277.3186.9900.0167.5500.1000.0075.5412.2526.3596	178.000,00	178.000,00
16	GUINCHO PRANCHA MECANISMO OPERACIONAL, MARCA: VIVAN, COR PRETA, ANO 2023, SERIE 00140 NPR0##148115900140, COMPR 11,15MT LARG. 3,20 MT, INSTALADO NO CAMINHAO CHASSI: 9536Y8241KR927018 VW/30.330 CRC 8X2, PLACA PRU3G40, RENAVAM 01183614702	238.000,00	238.000,00
16	M.BENZ 1720, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA CXA7C69, ANO/MOD 2000, RENAVAM 00740992368, CHASSI: 9BM693128YB235793, COM PLATAFORMA ELEVATORIA, SEM RESERVA DE DOMINIO	150.000,00	150.000,00
16	I/RAM 1500 REBEL HEMI CC, COR PRETA, GASOLINA, PLACA: SCG3D91, RENAVAM: 01341001641, CHASSI: 1C6SRFLT2NN462407, ANO/MOD 2022, SEM RESERVA DE DOMINIO - VENDIDA PARA MARCOS VINICIUS RODRIGUES FREITAS - CPF: 011.124.841-83 - R$ 400.000,00	476.425,00	0,00
16	R/RADIAL RCT 2002, COR PRETA, PLACA FEE6A17, ANO/MOD. 2021, RENAVAM 01283479025, CHASSI 9CJAFTVT1MG006356, (CARRETINHA DE CARREGAR CAVALO)	22.000,00	22.000,00
16	VOLVO/FH 540 6X4T, COR BRANCA, DIESEL, PLACA: FFA8I83, ANO/MOD 2012/2013, RENAVAM 00504403168, CHASSI 9BVAG40D5DE797163,	250.000,00	250.000,00
16	SCANIA/R 440 A6X4, COR BRANCA, DIESEL, ANO/MOD 2015, PLACA: PQK0J58, RENAVAM: 01076261725, CHASSI: 9BSR6X400F3878814	350.000,00	350.000,00
16	SR/FACCHINI SRF 2CB, COR PRETA, BASCULANTE, PLACA: SCG3H35, RENAVAM 01320562792, CHASSI 94BB0902NPR068607	150.000,00	150.000,00
16	SR/FACCHINI SRF 2CB, BASCULANTE, ANO/MOD. 2022/2023, COR: PRETA, PLACA: SCG3H45, CHASSI: 94BB0902NPR068608	150.000,00	150.000,00
16	SR/FACCHINI SRF 2 CB, BASCULANTE, COR PRETA, PLACA: SCG3G75, RENAVAM 01320561524, CHASSI: 94BB0902NPR068604	150.000,00	150.000,00
16	SR/FACCHINI SRF 2CB, BASCULANTE, COR PRETA, PLACA SCG3H05, RENAVAM 01320561940, CHASSI: 94BB0902NPR068605	150.000,00	150.000,00
16	R/FACCHINI RE DL, DOLLY, COR PRETA, ANO/MOD 2022/2023, PLACA SCG3H25, RENAVAM 01320562482, CHASSI 94BL0262NPR068606	70.000,00	70.000,00
16	R/FACCHINI RE DL, DOLLY, COR PRETA, PLACA: SCG3H65, RENAVAM 01320563683, CHASSI 94BL0262NPR068609	70.000,00	70.000,00
16	SR/LIBRELATO SRDLRD 2E, DOLLY, COR PRETA, PLACA RBY2H02, RENAVAM 01258090349, CHASSI 97TD0N412M2004562	70.000,00	70.000,00
16	SR/LIBRELATO SRCA 2E, CARROCERIA ABERTA, COR PRETA, ANO/MOD: 2021, PLACA: RBY2H12, RENAVAM 01258090195, CHASSI 97T0AN442MC010789	150.000,00	150.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.261/279

16	SR/LIBRELATO RDCACD 2E, CARROCERIA ABERTA, COR PRETA, PLACA: RBY2G92, RENAVAM 01258090438, CHASSI 97TRAD442MC000318	150.000,00	150.000,00
16	VW/19320 SETEC CM, BASCULANTE, COR BRANCA, DIESEL, PLACA NKT2D58, RENAVAM 00203224019, CHASSI 9535J8272AR026281	250.000,00	250.000,00
16	M.BENZ/2418, MECANISMO OPERACIONAL, COR AZUL, DIESEL, ANO/MOD 1993, PLACA CKB9F81, RENAVAM 00137572603, CHASSI 9BM682318PB967037	150.000,00	150.000,00
16	VW/13190 CRM 4X2, PRANCHA/MECANISMO OPERACIONAL, COR BRANCA, DIESEL, ANO/MOD 2013, PLACA FDW2G46, RENAVAM 00593227557, CHASSI 9536E7230DR352150	350.000,00	350.000,00
16	I/CHEV SILVERADO HC, COR CINZA, GASOLINA, ANO/MOD 2023/2024, PLACA SDI8F28, RENAVAM 01376359569, CHASSI 3GCUD9ED9RG145245, ADQUIRIDA PARCELADAMENTE, SENDO R$ 30.000,00 EM 12/2023, R$ 162.112,39 A SER PAGO PELO CONSORCIO SICREDI - GRUPO 050096, COTA 0052 EM 05/01/2024 E R$ 327.877,61 A SER PAGO POR BOLETO BANCARIO COM VENCIMENTO EM 12/01/2024, VENDIDA PARA MARCOS VINICIUS RODRIGUES FREITAS - CPF: 011.124.841-83 - R$ 400.000,00	30.000,00	0,00
16	GRADE ARADORA GASI450 28X36 SANTA IZABEL, SERIE 1000022197, ANO 2022, NF 337610, COMIGO, CHAVE DE ACESSO: 5223.0102.0776.1800.4920.5500.2000.3376.1018.5076.5319	325.753,70	325.753,70
16	GRADE NIV. GNASI 200 108X22 SANTA IZABEL, SERIE 1000021926, ANO 2023, NF 340399 - COMIGO - CHAVE DE ACESSO: 5223.0202.0776.1800.4920.5500.2000.3403.9911.3411.7530	308.328,15	308.328,15
99	CONJUNTO DE IRRIGACAO ADUTORA, PIVO OU CONVENCIONAL, NF 36926 - 16/08/2019 - VALOR R$ 21.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5219 0833 3020 1900 0141 5500 1000 0369 2615 6513 0776	21.000,00	21.000,00
17	PLATAFORMA ESTEIRA CASEIH TERRAFLEX 3162 35P SERIE 4L35FX00620 CHASSI HCCBDF35LJCC0230 FINAME 3296700 CNH CAPITAL- NF 41608 - 18/02/2019 - VALOR R$ 330.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5219 0233 3020 1900 2195 5500 1000 0416 0815 6513 0771	330.000,00	330.000,00
17	COLHETADEIRA AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND, LINHA MODELO 0119CR5080, SERIE 5090ST00569, CHASSI JHFY50803DJD03355, NF 237450 - 17/09/2019 - VALOR R$ 160.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 4219 0982 9513 1000 0156 5589 3000 2374 5010 9387 7366	160.000,00	160.000,00
17	PLATAFORMA CORTE FLEXIVEL 25 PES MARCA NEW HOLLAND, LINMOD 0119PL25 SERIE 7C25FS00602, CHASSI HCCB251KLDC303316 - NF 237450 - 17/09/2019 - VALOR R$ 20.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 4219 0982 9513 1000 0156 5589 3000 2374 5010 9387 7366	20.000,00	20.000,00
17	GUINCHO ELETRICO 12V 12000LBS NGE12000, NF 211269 - 19/02/2019 - VALOR R$ 2.103,69 - CHAVE DE ACESSO: 3519 0205 9844 5700 0100 5500 7000 2112 6910 0017 9972	2.103,69	2.103,69
99	TANQUE DE AGUA 16000 LITROS, SERIE 50515 MARCA GRIMALDI, NF 78079 - 19/11/2019 - VALOR R$ 26.700,00 - CHAVE DE ACESSO: 3519 1152 7715 4000 0172 5500 1000 0780 7910 0511 5612	26.700,00	26.700,00
16	REBOQUE AUXILIAR DOLLY 02 EIXOS CAMBAO RIGIDO 5A RODA 2O ENGATE PR2, PLACA: RCM5A82 - CHASSI: 94BL0262MMR051210, MARCA MODELO: 660946, ANO/MOD 2021, COR: PRETO, MARCA: R FACCHINI RE DL, NF 61252 - 05/04/2021 - VALOR R$ 50.000,00	50.000,00	50.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.262/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

99	TANQUE DE VENENO INOX, NF 241 - 01/04/2021 - VALOR R$ 6.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 4321 0328 8118 9500 0163 5500 1000 0002 4110 8700 9425	6.000,00	6.000,00
16	CAMINHAO VW/23.210 MOTOR, CARROCERIA ABERTA, DIESEL, ANO: 2004, COR: BRANCA, CHASSI: 9BWWF82T64R426135, VALOR R$ 90.000,00	90.000,00	90.000,00
16	STRADA ENDURANCE CP 1.4 02 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0KM ANO/MOD. 2022/2023, NF 5940343 - 28/11/2022 FCA FIAT - VALOR R$ 90.043,60 - CHASSI: 281YY17949-0, MOTOR: 463506274806158 - CHAVE DE ACESSO: 3122 1116 7017 1600 0156 5502 5005 9403 4312 8095 1039	90.043,60	0,00
16	STRADA ENDURANCE CP 1.4 02 PASSAGEIROS 004 CILINDROS 0, COR: BRANCO, KM ANO/MOD. 2022/2023 - NF 5940344 - 28/11/2022 - FCA FIAT - VALOR R$ 90.043,60 - CHASSI: 281YY17878 - MOTOR: 463506274805387 - CHAVE DE ACESSO: 3122 1116 7017 1600 0156 5502 5005 9403 4412 8095 1079	90.043,60	0,00
11	50% DE 03 BARRAGENS, TIPO ACUDE, NO IMOVEL DENOMINADO FAZ. ISRAEL - ITABERAI-GO - COM AREA RESPECTIVA: B1 - 9.959,90M2 / B2 - 9.589,82 M2 / B3 - 8.669,60 M2 - M-19759	120.000,00	120.000,00
16	TRATOR 8270R CHASSI/SERIE: 1BM8270RLNS100990, NOVO, JOHN DEERE - FINAME 3265911 - NF 5927 - 26/01/2023 - VALOR R$ 2.000.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0101 6084 8800 1683 5500 1000 0059 2713 7327 6704	2.000.000,00	2.000.000,00
16	TRATOR JOHN DEERE 6190M CHASSI/SERIE: 1BM6190MKNH000758, NOVO - MARCA: JOHN DEERE - FINAME: 3721960, NF 5876 - 25/01/2023 - VALOR R$ 900.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0101 6084 8800 1683 5500 1000 0058 7615 8678 6377	900.000,00	900.000,00
16	TRATOR JOHN DEERE 6190M CHASSI/SERIE: 1BM6190MCNH000746, NOVO, MARCA JOHN DEERE, FINAME: 3721960 - NF 5868 - 25/01/2023 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0101 6084 8800 1683 5500 1000 0058 6813 8820 4680	900.000,00	900.000,00
17	DISTRIBUIDOR DE NUTRIENTES CHASSI/SERIE: 1NW4040DCN0230260, VNOVO, MARCA JOHN DEERE, FINAME: 3641239 - NF 10205 - 10/05/2023 - VALOR R$ 1.850.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0501 6084 8800 1683 5500 1000 0102 0516 2369 2408	1.850.000,00	1.850.000,00
17	PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO JOHN DEERE CHASSI/SERIE: 1NW4030MTP0230970, NOVO, MARCA: JOHN DEERE - FINAME: 3591520 - NF 10284 - 12/05/2023 - VALOR R$ 2.000.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0501 6084 8800 1683 5500 1000 0102 8414 5742 0036	2.000.000,00	2.000.000,00
16	TRATOR JOHN DEERE 5078, CHASSI/SERIE: 1BM5078ETN4022652, NOVO, MARCA JOHN DEERE, FINAME: 2701563 - NF 10282 - 12/05/2023 - VALOR R$ 300.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0501 6084 8800 1683 5500 1000 0102 8218 0410 9380	300.000,00	300.000,00
16	TRATOR JOHN DEERE 9540R, CHASSI/SERIE: 1RW9540DPNA080182, NOVO, MARCA JOHN DEERE, FINANC. BANCO JOHN DEERE, PROPOSTA: 3286091 - NF 10065 - 04/05/2023 - VALOR R$ 3.920.313,20 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0501 6084 8800 1683 5500 1000 0100 6513 8924 4804	3.920.313,20	3.920.313,20
17	PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO JOHN DEERE, CHASSI/SERIE: 1NW4030MTP0231004, NOVO, MARCA JOHN DEERE, FINAME: 3591551 - NF 10291 - 12/05/2023 - VALOR R$ 2.000.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0501 6084 8800 1683 5500 1000 0102 9111 3937 6259	2.000.000,00	2.000.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.263/279

17	DOUBLE MASTER SERIE : 32614, ANO 2023, 1V SWIVEL - CO 18,4X26 153.300-0, NF 28372 - 04/05/2023 - VALOR R$ 255.000,00 - AGRISYS - CHAVE DE ACESSO: 5223 0527 3045 2800 0100 5500 5000 0283 7213 5525 7430 - VENDIDA PARA NICOLAU SHIGUETOMI AOYAGUI - CPF: 040.532.468-57 - R$ 200.000,00	255.000,00	0,00
17	DOUBLE MASTER IV SWIVEL - CO 18,4X26 153.300-0 SERIE: 32615, ANO 2023 - NF 28373 - VALOR 255.000,00 - AGRISYS - CHAVE DE ACESSO: 5223 0527 3045 2800 0100 5500 5000 0283 7310 9577 3570 - VENDIDO PARA RUBENS MARINHO DE LIMA - CPF: 499.143.831-49 - R$ 200.000,00	255.000,00	0,00
17	MAQUINA TRANSFER LINE 1800 231.600, SERIE: 32614, ANO 2023, NF 28503 - 10/05/2023 - VALOR R$ 85.000,00 - AGRISYS - CHAVE DE ACESSO: 5223 0527 3045 2800 0100 5500 5000 0285 0319 9677 6789 - VENDIDA PARA DARIO GRANDO E OUTROS - CPF: 298.240.879-15 - R$ 40.000,00	85.000,00	0,00
17	PLATAFORMA WINFLEX DRAPER CW20, SERIE: 32588, ANO 2023, NF 28371 - 04/05/2023 - VALOR R$ 370.000,00 - AGRISYS - CHAVE DEA CESSO: 5223 0527 3045 2800 0100 5500 5000 0283 7115 0464 7202 - VENDIDA PARA AGRISYS - CNPJ: 27.304.528/0001-00	370.000,00	0,00
17	PLATAFORMA WINFLEX DRAPER CW 20, SERIE: 105199, NF 28448 - 08/05/2023 - VALOR R$ 370.000,00 - AGRISYS - CHAVE DE ACESSO: 5223 0527 3045 2800 0100 5500 5000 0284 4812 4056 4267 - VENDIDA PARA AGRISYS - CNPJ: 27.304.528/0001-00	370.000,00	0,00
17	SEMEADORA ADUBADORA TG CAMPEIRA 35 L, SERIE: 469.858.23, NF 116423 - 26/06/2023 - VALOR R$ 535.000,00 - KF LTDA., CHAVE DE ACESSO: 4323 0600 7174 5300 0133 5500 1000 1164 2315 5651 7305	535.000,00	535.000,00
17	SEMEADORA ADUBADORA TG CAMPEIRA 35 L, SERIE: 068.858.23 - NF 121933 - 10/11/2023 - VALOR R$ 481.600,00 - KF LTDA , CHAVE DE ACESSO: 4323 1100 7174 5300 0133 5500 1000 1219 3316 0196 5161	481.600,00	481.600,00
17	PLATAFORMA WINFLEX DRAPER CW 20, SERIE: 32639/2023 - NF 29841 - 01/08/2023 - VALOR R$ 386.000,00 - AGRISYS - CHAVE DE ACESSO: 5223 0827 3045 2800 0100 5500 5000 0298 4112 4794 8946 - VENDIDA PARA DEBORA NOVAIS CORDEIRO - CPF: 778.455.956-91 - R$ 300.000,00	386.000,00	0,00
17	PA CARREGADEIRA 524 K, MARCA JOHN DEERE, CHASSI: 1BZ524KAPPD004486, ANO/MOD. 2023, CRO: AMARELO, FINANC. BANCO JOHN DEERE, PROPOSTA: 3409527 - NF 37560 - 31/08/2023 - VALOR R$ 760.000,00 - ROTA OESTE - CHAVE DE ACESSO: 5223 0819 5750 4800 0237 5500 1000 0375 6018 8739 1800	760.000,00	760.000,00
17	PLATAFORMA CEREAIS FLEXER XS 35 PES, SERIE: FPC0674570109, NF 32404 - 20/12/2023 - VALOR R$ 600.000,00 - AGRISYS - CHAVE DE ACESSO: 5223 1227 3045 2800 0100 5500 5000 0324 0410 3860 8155	600.000,00	600.000,00
99	CJTO DE IRRIGACAO COMPOSTO DIVERSOS - NF 001382745 - 23/01/2023 - VALOR R$ 54.505,43 - TIGRE MAT E SOL CONST LTDA., CHAVE DE ACESSO: 3523 0108 8625 3000 1122 5500 1001 3827 4515 2528 1707	54.505,43	54.505,43
17	BC 80 BATEDEIRA DE CEREAIS, SERIE: BC88003, NF 6817 - 13/02/2023 - VALOR R$ 19.600,00 - VETRASA - CHAVE DE ACESSO: 5223 0219 6020 1300 0169 5500 1000 0068 1710 0009 8382	19.600,00	19.600,00
99	PIVO CENTRAL - NF 127608 - 04/02/2023 - VALOR R$ 1.225.000,00 - VALMONT - ALIEN. FID. A VALMONT - CHAVE DE ACESSO: 3123 0201 6696 7900 0179 5500 7000 1276 0812 6289 0191	1.225.000,00	1.225.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 8 - 05irpf_casal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.264/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

16	STRADA ENDURANCE 0KM, ANO/MOD., COR: BRANCO, PLACA: SCV8E22 - CHASSI: 9BD281A2DPYY46878 - NF 6070460 - 10/03/2023 - R$ 89.022,62 - FCA FIAT - CHAVE DE ACESSO: 3123 0316 7017 1600 0156 5502 5006 0704 6011 0161 1271	89.022,62	89.022,62
16	STRADA ENDURANCE 0KM, ANO/MOD. 2023, COR: BRANCO, PLACA: SCV8D82 - CHASSI: 9BD281A2DPYY46880 - NF 6070462 - 10/03/2023 - VALOR R$ 89.022,62 - FCA FIAT - CHAVE DE ACESSO: 3123 0316 7017 1600 0156 5502 5006 0704 6211 0161 1322	89.022,62	89.022,62
17	PA CARREGADEIRA 524K, MARCA: JOHN DEERE, CHASSI: 1BZ524KACND003811, ANO/MOD. 2022, COR: AMARELO, DIESEL, FINANC JUNTO AO BANCO JOHN DEERE	750.000,00	750.000,00
17	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE, 150-7150, SERIE: MD7BSD00002, CHASSI: JHFY7150VPJG23663 - MOTOR: 5097703, ANO 2023, FINAME: 3747406 NF 77457 - 31/03/2023 - VALOR R$ 2.360.000,00 - PIVOT - CHAVE DE ACESSO: 5223 0333 3020 1900 2195 5500 100 0774 5716 2277 2652	2.360.000,00	2.360.000,00
16	TRATOR AGRICOLA DE RODAS CASE IH MAGNUM 400, SERIE: MG40CB00098 - CHASSI: HCCZM400VNCM51242 - MOTOR: 5095392 - ANO 2022, FINAME: 3296290 - BANCO CH CAPITAL - NF 75663 - 16/02/2023 - VALOR R$ 2.274.800,00 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0233 3020 1900 2195 5500 1000 0756 6316 2124 6502	2.274.800,00	2.274.800,00
17	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE 150-7150-SERIE: MD7BST00333 - CHASSI: JHFY7150CNJG22811, MOTOR: 5095963, ANO 2023, FINAME: 3747406, NF 77415 - 31/03/2023 - VALOR R$ 2.360.000,00 - PIVOT - CHAVE DE ACESSO: 5223 0333 3020 1900 2195 5500 100 0774 1514 4064 8158	2.360.000,00	2.360.000,00
17	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE 150-7150, SERIE: MD7BAT00156 - CHASSI: JHFY7150CPJG23167, MOTOR: 5095427, ANO 2023, FINAME 3747406 - NF 77412 - 31/03/2023 - VALOR R$ 2.360.000,00 - PIVOT - CHAVE DE ACESSO: 5223 0333 3020 1900 2195 5500 100 0774 1215 7547 5110	2.360.000,00	2.360.000,00
17	COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE 150-7150, SERIE: MD7BST00330 - CHASSI: JHFY7150ENJG22130 - MOTOR: 5094388 - ANO: 2023, FINAME 3747406 - NF 77411 - 31/03/2023 - R$ 2.360.000,00 - NF 77411 - 31/03/2023 - VALOR R$ 2.360.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0333 3020 1900 2195 5500 1000 0774 1116 6993 1685	2.360.000,00	2.360.000,00
17	TRITURADOR FLV 800 HERDE, SERIE: 1000023713, ANO 2023, NF 346997 - 10/04/2023 - VALOR R$ 278.766,00 - COMIGO - CHAVE DE ACESSO: 5223 0402 0776 1800 4920 5500 2000 3469 9710 3086 1960	278.766,00	278.766,00
16	TRATOR JOHN DEERE 9540R - SERIE: 1RW9540DPNA080182, NOVO, MARCA JOHN DEERE, FINAN. JUNTO AO BANCO JOHN DEERE, NF 10581 - 25/05/2023 - VALOR R$ 3.972.800,00	3.972.800,00	3.972.800,00
17	DISTRIBUIDOR DE NUTRIENTES - CHASSI: 1NW4040DHN0230272, NOVO, MARCA JOHN DEERE, FINAME: 3641239 - NF 29352 - 27/06/2023 - VALOR R$ 1.850.000,00 - HOHL MAQ AGRIC. LTDA, CHAVE DE ACESSO: 5223 0601 6084 8800 1330 5500 1000 0293 5219 3461 9422	1.850.000,00	1.850.000,00
17	DISTRIBUIDOR DE NUTRIENTES - ANO: 2022, SERIE: 1NW4040DHN0230272, NOVO, MARCA JOHN DEERE, FINAME: 3641239 - BANCO JOHN DEERE, NF 29173 - 13/06/2023 - VALOR R$ 1.850.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5223 0601 6084 8800 1330 5500 1000 0291 7312 3244 2971	1.850.000,00	1.850.000,00
99	ARMAZEM COM 02 SILOS DE ARMAZENAMENTO, CAPAC. DE 127.000 SACAS CADA SILO, FORNALHA, PRE-LIMPEZA E SECAGEM DE GRAO PCA NO 049.612.568 B. BRASIL, AREA DE EMB. E DES. COBERTA / SILO EXPEDICAO COM BALANCA AREA	23.867.350,00	23.867.350,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.265/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	SERIE: 13480474 6922 - FINAME: 02 866169 B. BRASIL PCA NO 049.612.568 NF 190377 04/08/2023 - CHAVE DE ACESSO: 5023 0887 2889 4000 3121 5500 1000 1903 7716 3469 7896 / NF 880055 11/08/2023 - CHAVE DE ACESSO: 3523 0859 7045 1000 0192 5500 1000 8800 5518 5937 5924 FAZ. ISRAEL II M2577-SFGOIAS		
99	BALANCA RODOVIARIA PARA PESAGEM DE VEICULOS MODELO 9501, 30 METROS, CAPACIDADE PARA 120 TONELADAS FINAME: 03792999 6922 B. BRASIL NF 880127 11/08/2023 CHAVE DE ACESSO: 3523 0859 7045 1000 0192 5500 1000 8801 2713 1445 2719 - FAZ. ISRAEL II - M-2577	193.500,00	193.500,00
11	GALPAO RUSTICO DE GUARDAR FERRAMENTAS COM VARANDA, TELHA DE BARRO, PISO DE CIMENTO, MEDINDO 14,00X10,10, ADQ. NA COMPRA DA TERRA 29/12/2012 - FAZ.ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759	30.000,00	30.000,00
11	02 DOIS GALPOES COBERTURA PERFIL SENDO, UM GALPAO FECHADO MEDINDO 10,00X14,50 UM GALPAO ABERTO MEDINDO 12,00X14,50 - FAZ.ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759 - EDIF. 2022	65.000,00	65.000,00
99	ARMAZEM COM 02 SILOS DE ARMAZENAMENTO, COM CAPACIDADE DE 25.000 SACAS CADA SILO, FORNALHA, PRE-LIMPEZA E SECAGEM DE GRAO BALANCA RODOVIARIA DE CARGA MEDINDO 30 METROS DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA 120.000 KG, NFE 125356 04/11/2021 - NFE 127054 15/12/2021 - NFE 157771 01/09/2021 - NFE 171333 27/05/2022 - NFE 168613 30/03/2022 - NFE 165571 24/01/2022 - FAZ.ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759	6.918.217,00	6.918.217,00
11	GALPAO SEMI ABERTO, COBERTURA PERFIL, MEDINDO 29,00X20,20, NO CONCRETO USINADO, COM ESCRITORIO, DEPOSITO E BOX FAZ. ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759 - EDIF.	102.300,00	102.300,00
11	GALPAO FECHADO EM PERFIL, PISO EM CONCRETO USINADO, PARA ARMAZANAMENTO DE INSUMOS E GRAOS, MEDINDO 29,00X35,00 FAZ ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759 - 2022	163.500,00	163.500,00
99	LAVAJATO MEDINDO 10,00X12,00, COM COBERTURA PERFIL FAZ. ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759, FAZ ISRAEL - ITABERAI-GO - 2022	22.000,00	22.000,00
11	GALPAO EM ALVENARIA PARA TRATAMENTO DE SEMENTE, FECHADO COM PERFIL - COBERTURA DE PERFIL, PISO EM CONCRETO USINADO MEDINDO 12,60X20,00, EDIFICADO EM 2023 - FAZ. ISRAEL - ITABERAI-GO - M-19759	62.800,00	62.800,00
11	BARRAGEM TIPO ACUDE, PARA PIVO MEDINDO 12.025,70M2 NA FAZ ISRAEL ITABERAI-GO - M-19768 EM 2019	150.000,00	150.000,00
17	PULVERIZADOR CONDOR PEC 600 L JACTO - NF 312217 - 11/04/2022 - COMIGO - VALOR R$ 26.999,94 - CHAVE DE ACESSO: 5222 0402 0776 1800 4920 5500 2000 3122 1719 9894 2032	26.999,94	26.999,94
16	TRATOR JOHN DEERE - TIPO: NOVO - CHASSI: 1BM8400RCNS101417, MARCA: JOHN DEERE - NF 4548 - 26/12/2022 - VALOR R$ 2.590.000,00 - HOHL MAQ. AGRIC. LTDA - CHAVE DE ACESSO: 5222 1201 6084 8800 1683 5500 1000 0045 4816 9700 7375 -ALIEN. FID. AO B.JOHN DEERE	2.590.000,00	2.590.000,00
16	CARRETA P/ TRANSPORTE DE PLANTADEIRA P35-2ET ARO 10 CHASSI/SERIE: 5153 TIPO: NOVO MARCA: RODMA NF 2442 17/10/2022 R$ 44.600,00 HOHL MAQ. AGRIC. LTDA. CHAVE DE ACESSO: 5222 1001 6084 8800 1683 5500 1000 0024 4215 2064 0017	44.600,00	44.600,00
16	CARRETA P/ TRANSPORTE DE PLANTADEIRA P35-2ET ARO 10 CHASSI/SERIE: 4623 TIPO: NOVO MARCA: RODMA NF 2442 17/10/2022 R$ 44.600,00 HOHL MAQ. AGRIC. LTDA. CHAVE DE ACESSO: 5222 1001 6084 8800 1683 5500 1000 0024 4215 2064	44.600,00	44.600,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.266/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

	0017		
16	VW 11.180 DRC 4X2 CAMINHAO NOVO - MARCA VOLKSWAGEN - CHASSI: 9535V6TB4PR039179 - ANO/MOD. 2022/2023 - MOTOR: 36776997 - COR: PRATA - DIESEL - A PRAZO - NF 825450 - 22/12/2022 - VALOR R$ 360.000,00 - BELCAR - C HAVE DE ACESSO: 5222 1202 2129 1800 0120 5500 2000 8254 5010 0675 8758, VENDIDO PARA NOVA EBENEZER AGROPECUARIA - CNPJ: 42.331.707/0001-20	360.000,00	0,00
16	TRATOR AGRICOLA DE RODAS CASE IH MAGNUM 400 - SERIE: MG40CB00098 - CHASSI: HCCZM400VNCM51242 - MOTOR: 5095392 - ANO 2022 - FINAME: 3296290	2.200.000,00	2.200.000,00
16	PLATAFORMA PARA COLHEITA DE CEREAIS FLEXER S - SERIE/CHASSI: FPC0517700103 - ANO: 2022 - NF 68700 - 30/04/2022 - R$ 620.000,00 - PIVOT - CHAVE DE ACESSO: 5222 0433 3020 1900 2195 5500 1000 0687 0015 6513 0770 - FINAME: 3571965 -	620.000,00	620.000,00
99	CAMARA FRIA MEDINDO 1200X3000 CONJ. COND. E EVAP. DE 10TR-MARCA COOL SEED, SERIE CLM1005080, NF 9232 27/05/2020 VALOR R$ 48.500,00 / NF 272619 31/03/2020 R$ 48.942,59 / NF 273401 15/04/2020 VALOR R$ 17.372,39 / NF 273763 23/04/2020 R$ 8.470,15 / NF 274382 30/04/2020 VALOR R$ 7.837,50 / NF 272895 06/04/2020 R$ 81.804,00 TOTALIZANDO R$ 212.926,63 EDIF. NA FAZ. ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759	212.926,63	212.926,63
11	-(R2) BARRAGEM TIPO ACUDE PARA PIVO, MEDINDO 59.656,00 M2 FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439 (SEDE) 2017 R$ 180.000,00	180.000,00	180.000,00
11	(R3) BARRAGEM TIPO ACUDE PARA PIVO, MEDINDO 27.349,80 M2 FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M-5959 - 2018 R$110.000,00	110.000,00	110.000,00
11	-GALPAO ABERTO, COBERTO EM PERFIL, PISO EM CONCRETO, MEDINDO 30,00X34,00 METROS FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M-5198 2020 R$172.500,00	172.500,00	172.500,00
11	-(R1) 50% BARRAGEM TIPO ACUDE PARA PIVO, MEDINDO 95.170,98 M2 FAZ. NOVA EBENEZER- MOSSAMEDES-GO M-5956 (GRANJA) ADQ. NA COMPRA DA TERRA 2021 R$ 220.000,00	220.000,00	220.000,00
11	-10 GALPOES DE GRANJA MEDINDO 150,20X15,00 METROS, AREA 2.253 M2 CADA UM, CAPACIDADE MEDIA 32.000 AVES, FAZ. NOVA EBENEZER- MOSSAMEDES-GO M-5956 R$ 6.918.217,00	6.918.217,00	6.918.217,00
11	3 POCOS ARTESIANOS - FAZ. NOVA EBENEZER- MOSSAMEDES-GO M-5956, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 METROS DE PROFUNDIDADE, ADQ. NA COMPRA DA TERRA 2021 R$ 54.000,00	54.000,00	54.000,00
11	CURRAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,00X10,00 METROS, COBERTO COM TELHAS DE BARRO, EM TERRA BATIDA, FAZ. NOVA EBENEZER- MOSSAMEDES-GO M-5956 ADQ NA COMPRA DA TERRA 2021 R$ 56.000,00	56.000,00	56.000,00
99	HARAS, MEDINDO 20,00X10,00 METROS, COBERTURA EM PERFIL, FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE), EDIFICADO EM 2022 R$ 60.000,00	60.000,00	60.000,00
11	GALPAO DE MAQUINAS, MEDINDO 40,00X40,00 METROS, FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE), PARCIALMENTE FECHADO, COBERTURA PERFIL, PISO EM CONCRETO, EDIFICADO EM 2022 R$ 380.000,00	380.000,00	380.000,00
11	GALPAO FECHADO, CONTENDO DORMITORIO, DEPOSITO E OFICINA PARCIALMENTE ABERTA, MEDINDO 16,00 X 25,00 METROS FAZ. NOVA EBENEZER, EDIFICADO EM 2022, MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE) R$ 120.000,00	120.000,00	120.000,00

IMPRESSÃO POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.267/279

11	(R2.2) BARRAGEM TIPO ACUDE, MEDINDO 5.450,39 M2 FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE) 2022 R$ 367.000,00	367.000,00	367.000,00
11	(R2.1) BARRAGEM TIPO ACUDE, MEDINDO 1.820,37 M2 FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE) 2022 R$ 190.000,00	190.000,00	190.000,00
99	CAMARA FRIA MEDINDO 1200X3000 EQUIP. DE CLIMATIZACAO MODELO CLM 10TR-2A GERACAO - MARCA COOL SEED, SERIE:002428CLM10G20204 NF 12303 03/04/2023 NF 12337 17/04/2023 NF 348161 22/03/2023 NF 348198 23/03/2023 NF 03/04/2023 03/04/2023 NF 349499 12/04/2023 NF 382643 17/04/2023 - EDIF. NA FAZ. ISRAEL ITABERAI-GO - M-19759	429.755,48	429.755,48
17	MOTOR COMPLETO INDUSTRIALIZADO - NF 6957 - 14/03/2022 - R$ 101.920,00 - CHAVE DE ACESSO: 5222 0300 1227 3900 0176 5500 1000 0069 5710 0368 4872	101.920,00	101.920,00
17	MOTOR COMPLETO INDUSTRIALIZADO - NF 6956 - 14/03/2022 - R$ 92.920,00 - CHAVE DE ACESSO: 5222 0300 1227 3900 0176 5500 1000 0069 5610 0368 4743	92.920,00	92.920,00
17	RECEPTOR DE SINAIS DE SATELITE GFX350 TRIMB, C/SUPORTE FIXACAO GPS AG750 TRIMBLE, PILOT AUTOMATICO ELETRICO - NF 322448 -17/08/2022 - COMIGO - R$ 68.686,12 - CHAVE DE ACESSO: 5222 0802 0776 1800 4920 5500 2000 3224 4811 3802 9510	68.686,12	68.686,12
99	CASA SEDE COM AREA CONSTRUIDA MEDINDO 17,00X12,00, TELHA DE BARRO, COM PISO FAZ.ISRAEL ITABERAI-GO M-19759 - 2013 R$ 89.000,00	89.000,00	89.000,00
99	04 CASA DE FUNCIONARIOS, FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE), C1 MED. APROX. 10,00X12,00 METROS / C2 MED. APROX. 9,00X8,00 METROS / C3 MED. APROX. 18,00X15,00 METROS / C4 MED. APROX. 10,00X14,00 METROS - 2017 R$ 460.000,00	460.000,00	460.000,00
99	-CASA RESIDENCIAL FUNCIONARIO MEDINDO 11,00X15,00 METROS, COBERTA EM TELHA DE BARRO E PISO, FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M-5198, ADQ. NA COMPRA DA TERRA 2020 R$115.000,00	115.000,00	115.000,00
99	CASA SEDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,00X20,00 E DORMITORIOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,00X11,00 FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE) 2022 R$ 1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
99	HANGAR PARA HELICOPTERO E HELIPONTO PRIVADO, COBERTURA EM PERFIL FAZ. NOVA EBENEZER MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE), EDIFICADO EM 2022 R$ 300.000,00	300.000,00	300.000,00
99	07 CASAS RESIDENCIAIS PARA MORADIA DE FUNCIONARIOS, EDIF. NA FAZ. NOVA EBENEZER-MOSSAMEDES-GO, M-5956 - 2022 C1 MED. APROX. 13,179X11,568 METROS NA GRANJA / C2 MED. APROX. 11,209X16,907 METROS NA GRANJA / C3 MED. APROX. 11,138X15,095 METROS NA GRANJA / C4 MED. APROX. 12,57X15,865 METROS NA GRANJA / C5 MED. APROX. 18,00X14,00 METROS / C6 MED. APROX. 13,00X10,00 METROS / C7 MED. APROX. 15,00X10,00 METROS X 2 PISOS R$	1.040.000,00	1.040.000,00
99	POSTO DE ABASTECIMENTO RURAL DE SUPERFICIE COBERTURA PERFIL PISO EM CONCRETO USINADO, MEDINDO 10,00X6,00 METROS, FAZ. NOVA EBENEZER, EDIFICADO EM 2023, MOSSAMEDES-GO M5439(SEDE) R$ 39.000,00	39.000,00	39.000,00
16	NISSAN FRONTIER XE 25, ABERTA CABINE DUPLA, DIESEL COR PRATA, CHASSI: 94DVCGD40CJ836285, MOTOR: YD25303557T, VALOR R$ 45.000,00 - BAIXADA JUNTO AO DETRAN COMO	45.000,00	0,00

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.268/279

	SUCATA		
11	GALPAO DE GUARDAR MAQUINAS AGRICOLAS, COM DEPOSITO FECHADO DE DEFENSIVOS AGRICOLA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,00X32,00MT2, DIF. EM 2023 - NA FAZENDA ISRAEL II - SFGOIAS -M2915	420.000,00	420.000,00
99	CASA RESIDENCIAL DE FUNCIONARIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00X15,00 MT2, EDIF. 2023 - SFGOIAS M2915	135.000,00	135.000,00
17	GERADOR FOTOVOLTAICO DE 104 5KWP - NF 349450 - 09/04/2024 - DCCO - R$ 455.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5224 0401 4755 9900 0182 5500 1000 3494 5016 6078 0660	0,00	455.000,00
99	MEDIDOR DE UMIDADE - NF 176673 - 25/04/2024 - GEHAKA - R$ 14.032,26 - CHAVE DE ACESSO: 3524 0460 6376 6700 0121 5500 1000 1766 7314 9750 7797	0,00	14.032,26
16	TRACTOR JOHN DEERE 6190 M, CHASSI/SERIE: 1BM6190MAP3000877, TIPO: NOVO, MARCA JOHN DEERE - NF 19240 - 07/02/2024 - HOHL MAQ. AGRIC. LTDA - R$ 900.000,00 CHAVE DE ACESSO: 5224 0201 6084 8800 1683 5500 1000 0192 4012 8922 2268	0,00	900.000,00
16	TRACTOR JOHN DEERE 6190M, CHASSI/SERIE: IBM6190MVP3000876, TIPO: NOVO, MARCA JOHN DEERE - NF 32027 - 07/02/2024 - HOHL MAQ. AGRIC. - R$ 900.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5224 0201 6084 8800 1330 5500 1000 0320 2718 1318 4867	0,00	900.000,00
16	TRACTOR JOHN DEERE 6190M, CHASSI?SERIE: 1BM6190MCP3000875, TIPO: NOVO, MARCA JOHN DEERE, NF 32028 - 07/02/2024 - HOHL MAQ. AGRIC. LTDA - R$ 900.000,00 - CHAVE DE ACESSO: 5224 0201 6084 8800 1330 5500 1000 0320 2819 8145 0070	0,00	900.000,00
99	01 CASA RESIDENCIAL DE FUNCIONARIO, MEDINDO 11,00X13,00 , EDIF 2024 FAZ. ISRAEL II SFGOIAS M2915 - R$ 110.000,00	0,00	110.000,00
11	CURRAL - TIPO: CONFINAMENTO - MEDINDO 82,00 X 250,00 - DIVIDIDO EM 10 CURRAIS MENORES, MEDINDO 35X50 MT2 CADA UM, AREA TOTAL CONSTRUIDA 20.500 MT2, CONSTRUCAO EM ANDAMENTO NA FAZ. ISRAEL II - SFGOIAS - R$ 2.080.500,00	0,00	2.080.500,00
13	USINA DE ENERGIA SOLAR CAPACIDADE 45.000KWH/MES (621 MODULOS FOTOVOLTAICOS DA MARCA ASTRONERGY, POTENCIA 575W, MODELO CHSM72N(DG)/F-BH, 03 INVERSORES PHB, MOD. PHB75K-MT, ESTRUTURA DE FIXACAO EM ALUMINIO, CABOS CC DE 6,0 MM2, CABOS CA DE 50,0MM2, BANCO CAPACITORES AUTOMATICO (BCA) DE 85KVAR. FAZ ISRAEL ITABERAI-GO M19759	0,00	800.000,00
16	CAMINHAO M.BENZ AX 3344 RODOEIXO - DIESEL, COR: BRANCA, ANO/MOD. 2007 - PLACA DPC0G04 - RENAVAM: 00911767320 - CHASSI: 9BM9584717B519977 - SEM RESERVA DE DOMINIO	185.000,00	185.000,00
16	CAMINHAO SCANIA R124 420 MASTER - DIESEL - ANO/MOD. 2001 - PLACA KEJ3A04 - CHASSI: 9BSR6X4A013526385 - RENAVAM: 00756748178, CHASSI ALONGADO 012545571522023 - SIST. SEG. BASCULANTE 012545571522023 - SEM REERVA DE DOMINIO	0,00	260.000,00
TOTAL		188.981.273,24	188.931.785,76

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpdasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.269/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024	VALOR PAGO EM 2024
1	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO 004002887 08/04/2014	47.657,57	0,00	25.430,64
2	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO 004003997 10/08/2017	355.972,00	401.772,60	0,00
3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004005-18/08/2017	683.496,62	0,00	0,00
4	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO 004004242 08/06/2018	92.467,29	103.174,36	0,00
5	BANCO BRADESCO S/A CONTRATO 6024948/2 25/07/2018	179.777,89	0,00	172.048,57
6	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO 004002628 30/10/2019	396.228,31	426.405,23	0,00
7	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004002570-23/10/2019	142.906,60	0,00	0,00
8	BANCO BRADESCO S/A CONTRATO NO6025572/5-25/07/2018	179.777,89	0,00	172.048,57
9	BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A CONTRATO NO 331759860-1200 -2019	57.439,89	0,00	54.769,00
10	BANCO SANTADER BRASIL S/A CONTRATO NO 331759860-1210 -2019	57.439,89	0,00	54.769,00
11	BANCO SANTANDER BRASIL S/A -CONTRATO NO 331759860-1220	34.159,34	0,00	32.570,97
12	BANCO SANTANDER BRASIL S/A CONTRATO NO 331759860-1230-2019	34.159,34	0,00	32.570,97
13	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO FIA 20001264 EM 18/03/2020 LIBERACAO EM 23/03/3020	997.033,60	523.788,13	357.091,50
14	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO 004003048 19/12/2019-LIBERACAO EM 12/02/2020	1.209.493,51	1.326.037,58	0,00
15	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO 861701279 14/05/2020	395.857,13	296.892,84	98.964,29
16	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO 004004635 08/03/2021	487.802,56	483.449,23	48.000,00
17	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO 004004634 08/3/2021	200.943,15	199.841,47	19.530,00
18	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004652- 28/04/2021	580.283,23	0,00	0,00
19	BANCO BRADESCO S/A CONTRATO NO 6086149-8 28/01/2021	175.730,73	155.973,89	34.190,35
20	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO4006-20396012- EM 18/11/2021	2.679.352,92	0,00	0,00
21	CONJUGE-BANCO ITAU S/A CONTRATO NO1020210-80002300 EM 10/08/2021	1.042.325,30	0,00	0,00
22	CONJUGE-BANCO ITAU S/A CONTRATO	3.120.637,11	0,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfdeclaracaoanual_ultimos_5_anos.pdf - Pag.270/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024	VALOR PAGO EM 2024
	NO102210-80004800 EM 17/08/2021			
1	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO 004004682 - 30/12/2021 LIBERACAO 13/01/2022 - RENEGOCIACAO CONTRATO 490.302.723	151.908,11	181.576,47	0,00
2	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO 004004694 30/06/2022 AG.INHUMAS	1.485.387,50	1.619.734,29	0,00
3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004743-16/12/2022	529.040,80	0,00	0,00
4	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612210-16/12/2022	1.000.000,00	0,00	0,00
5	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004625-15/12/2020	953.855,13	0,00	0,00
6	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004626-16/12/2020	406.797,66	0,00	0,00
7	BANCO SICREDI CONTRATO NO C-216219465 21/11/2022	3.052.275,88	3.647.256,23	0,00
8	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612034-19/09/2022	936.746,29	0,00	0,00
9	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO004004695-12/07/2022	1.974.062,04	0,00	0,00
10	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049611899-18/05/2022	1.000.000,00	0,00	0,00
11	CONJUGE-CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO 1666409-05/09/2022	2.488.591,63	0,00	0,00
12	CONJUGE-CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTARTO NO1758832-14/10/2022	9.541.261,54	0,00	0,00
13	CONJUGE-CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO NO1666408-06/12/2022	3.690.302,04	0,00	0,00
14	CONJUGE-SANTADER CONTRATO NO175900301773-18/03/2020	934.237,42	0,00	0,00
15	CONJUGE-BANCO ITAU S/A CONTRATO 6673304 -13/05/2021	3.103.395,99	0,00	0,00
16	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO NO2122706-03/10/223	1.501.167,56	0,00	0,00
17	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO NO2127318-04/10/2023	1.432.826,80	0,00	0,00
18	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO NO2131888-06/10/2023	3.182.132,24	0,00	0,00
19	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO NO2131889-09/10/2023	2.089.904,57	0,00	0,00
20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO NO2185320-08/12/2023	4.544.741,19	0,00	0,00
21	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATO 20180073821 11/10/20185 BNDES	315.657,00	157.871,40	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdatual_ultimos_5_anos.pdf - Pag.271/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024	VALOR PAGO EM 2024
1	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATO NO 2102541 EM 02/01/2020 - BNDES	161.833,61	107.886,24	0,00
2	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATO NO 2076843 EM 22/03/2019	334.787,71	167.439,35	0,00
3	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATO NO 2220162 27/12/2022	5.327.961,81	4.498.907,88	0,00
4	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATO NO 2220169 27/12/2022	1.588.093,88	1.352.889,59	0,00
5	BANCO SANTANDER BRASIL S/A CONTRATO NO6017767501-2019	320.495,98	213.721,99	139.169,67
6	BANCO SANTANDER BRASIL S/A CONTRATO NO 6018294301 -2019	312.772,78	208.582,37	135.117,48
7	BANCO SANTANDER CONTRATO NO 1759-00000000006026902301-LIBERACAO EM 2020	401.703,95	0,00	0,00
8	BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A CONTRATO NO 17590000000000006032233701-	549.665,95	483.637,51	266.190,38
9	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO CNPJ 02.077.618/0001-85 DIVIDAS VINCULADAS A ATIVIDADE RURAL	5.893.331,19	0,00	0,00
10	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO 22933509-21/07/2022	1.236.395,27	0,00	0,00
11	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO 2779179-31/01/2022	526.906,06	0,00	0,00
12	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO 2832375-01/07/2022	1.868.461,22	0,00	0,00
13	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO 3002312-26/08/2022	583.762,61	0,00	0,00
14	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO 3060861-20/12/2022	3.618.759,23	0,00	0,00
15	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2612565-14/10/2021	551.677,89	0,00	0,00
16	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2612566-13/10/2021	965.306,53	0,00	0,00
17	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2612671-13/10/2021	732.098,17	0,00	0,00
18	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2617429-11/10/2021	220.126,79	0,00	0,00
19	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO2655438-09/12/2021	974.734,47	0,00	0,00
20	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1798653-24/07/2019	141.950,64	0,00	0,00
21	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO1942225- 04/11/2019	117.908,09	0,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdanual_ultimos_5_anos.pdf - Pag.272/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024	VALOR PAGO EM 2024
1	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO2079387 -20/05/2020	141.306,61	0,00	0,00
2	BANCO JOHON DEERE S/A CONTRATO NO2235737 -13/10/2020	686.796,17	0,00	0,00
3	BANCO JOHN DEERE S/ACONTRATO NO3131311-16/01/2023	2.194.952,32	0,00	0,00
4	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO3158377-13/02/2023	1.648.040,99	0,00	0,00
5	BANCO JOHN DEERE S/A CONTRATO NO3180935-10/02/2023	1.401.822,96	0,00	0,00
6	BANCO JOHN DEERE S/A-CONTRATO NO3287650-11/07/2023	1.784.666,27	0,00	0,00
7	BANCO JOHN DEERE S/A-CONTRATO NO3287652-12/07/2023	1.927.966,92	0,00	0,00
8	BANCO JOHN DEERE S/A-CONTRATO NO3287655-21/06/2023	218.988,35	0,00	0,00
9	BANCO JOHN DEERE S/A-CONTRATO NO3287688-11/07/2023	1.545.800,13	0,00	0,00
10	BANCO JOHN DEERE S/A-CONTRATO NO3289847-21/07/2023	733.093,30	0,00	0,00
11	BANCO JOHN DEERE S/A-CONTRATO NO3311063-14/06/2023	2.924.877,58	0,00	0,00
12	BANCO JOHN DEERE S/A-CONTRATO NO3312309-14/07/2023	761.586,94	0,00	0,00
13	BANCO JOHN DEERE S/A-CONTRATO NO3328695-12/07/2023	1.776.599,38	0,00	0,00
14	BANCO JOHN DEERE S/A-CONTRATO NA3409527-26/09/2023	551.132,33	0,00	0,00
15	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A CONTRATO NO 2225405 23/02/2023 - OPERACOES DE CREDITO VAREJO	2.162.308,94	1.832.616,20	0,00
16	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A-CONTRATO NO 2242754 01/09/2023	9.497.197,34	10.850.116,78	0,00
17	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A - CONTRATO NO 670869-000-8 31/01/2022	750.057,56	880.443,97	0,00
18	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A - CONTRATO NO 672928-000-3 31/01/2022	602.302,61	603.734,27	0,00
19	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A - CONTRATO NO 676447-000-00 29/3/2022	368.868,54	369.800,47	0,00
20	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A-CONTRATO NO 713988-000-0 27/04/2023	2.554.469,43	2.644.081,44	0,00
21	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A-CONTRATO NO 730680-000-1 04/08/2023	1.964.955,49	2.038.228,73	0,00
22	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612818-05/12/2023	1.303.602,65	0,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdanual_ultimos_5_anos.pdf - Pag.273/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024	VALOR PAGO EM 2024
1	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612677-18/09/2023	2.561.792,37	0,00	0,00
2	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612596-04/08/2023	1.007.777,19	0,00	0,00
3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612583-28/07/2023	5.283.501,11	0,00	0,00
4	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612471-18/05/2023	8.819.380,22	0,00	0,00
5	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO214614396-05/04/2023	5.677.602,14	0,00	0,00
6	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO04004769-06/10/2023	4.582.734,43	0,00	0,00
7	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO 049612568 21/07/2023	16.999.707,22	17.040.774,04	14.001,14
8	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000578048	4.607.767,88	0,00	0,00
9	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO 000577805 06/06/2023	4.032.715,55	0,00	0,00
10	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000577528-05/06/2023	4.032.715,55	0,00	0,00
11	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000567068-11/04/2023	4.465.783,98	0,00	0,00
12	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO00564823-27/03/2023	1.168.184,29	0,00	0,00
13	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO 000562305 08/03/2023	2.253.331,09	0,00	0,00
14	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO 00051637-02/03/2023	2.010.151,07	0,00	0,00
15	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO 000561433 01/03/2023	2.011.878,12	0,00	0,00
16	BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO 000561178 28/02/2023	1.949.055,05	0,00	0,00
17	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612556-11/07/2023	3.154.949,27	0,00	0,00
18	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612597-04/08/2023	2.094.331,05	0,00	0,00
19	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO049612600-05/09/2023	4.702.393,24	0,00	0,00
20	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000560341 LOBERADO E PAGO DENTRO DO ANO	922.316,00	0,00	0,00
21	CONJUGE-BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO NO000589504-18/08/2023	999.948,04	0,00	0,00
22	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NACPR-23000104-06/01/2023	2.999.936,00	0,00	2.999.936,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpdanual_ultimos_5_anos.pdf - Pag.274/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024	VALOR PAGO EM 2024
1	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NOCPR-23001399-01/03/2023	2.029.941,00	0,00	1.779.705,72
2	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NO CPR-23001766-16/03/2023	10.191.270,00	6.727.597,77	3.000.000,00
3	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NOCPR-23001903-21/03/2023	1.879.196,00	0,00	1.664.960,00
4	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NO23001909-21/03/2023	2.264.029,00	0,00	2.005.920,00
5	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NO23003288-25/04/2023	11.132.690,00	0,00	10.000.000,00
6	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NO CPR-23003492-27/04/2023	6.697.263,00	4.405.487,78	2.000.000,00
7	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NO23006236-14/06/2023	3.025.501,00	0,00	2.779.980,00
8	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NO CPR-23007206-28/06/2023	4.963.349,00	4.877.339,64	706.683,91
9	CONJUGE-BANCO SANTANDER CONTRATO NOCPR-23008260-21/07/2023	3.204.708,00	0,00	0,00
10	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO46228976-04/04/2021	74.171,14	0,00	0,00
11	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO46228984-06/04/2021	30.187,92	0,00	0,00
12	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO46233503-06/04/2021	74.169,24	0,00	0,00
13	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO46892426-20/09/2021	653.117,16	0,00	0,00
14	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO46975321-05/10/2021	282.722,98	0,00	0,00
15	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO47068468-04/11/2021	153.243,70	0,00	0,00
16	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO47090153-12/11/2021	725.720,00	0,00	0,00
17	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO47068476-04/11/2021	153.239,99	0,00	0,00
18	BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRATO NO47068484-04/11/2021	65.520,98	0,00	0,00
19	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO 102023050017600 18/05/2023	3.477.401,67	0,00	3.775.925,20
20	BANCO ITAU S/A - CONTRATO NO 1020230600330700 30/06/2023	4.328.648,55	0,00	4.660.425,53
21	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO 10202370018500 21/07/2023	2.893.214,67	0,00	3.151.294,58
22	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO 102023070025100 28/07/2023	1.068.033,19	0,00	1.160.605,90

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 8_05irpdanasilvarosa_5_anos.pdf - Pag.275/279

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL (Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024	VALOR PAGO EM 2024
1	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO 102023080003700 07/08/2023	3.192.541,41	0,00	3.462.900,10
2	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO 102023080006900 11/08/2023	9.550.636,00	0,00	10.365.269,81
3	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO 102023090003700 08/09/2023	8.391.781,06	0,00	9.107.055,50
4	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO 102023090018100 29/09/2023	2.077.497,25	0,00	2.257.367,61
5	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO102023100004200-09/10/2023	3.620.188,32	0,00	3.928.534,03
6	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO 197006190209700 24/10/2023-	5.140.621,37	0,00	5.584.126,91
7	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO 197006190220900 31/10/2023	2.969.636,04	0,00	3.224.024,75
8	BANCO ITAU S/A CONTRATO NO 10221100001700 06/10/2021	8.900.441,58	7.617.315,26	2.561.330,39
9	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL SA - CTR 656708-000-4 30/08/2021	292.630,84	273.975,18	0,00
10	BANCO ITAU S/A - CPR 197006190576800 - 29/07/2024	0,00	82.440.422,42	0,00
11	BANCO ITAU S/A FINAME/BNDES CTR 400620396 - 18/11/2021	2.009.912,65	0,00	2.276.463,08
12	BANCO ITAU S/A CPR 197006190545700 - 03/07/2024	0,00	0,00	4.041.948,72
13	BANCO SICREDI - PRC RENEGOCIACAO POR ASSUNCAO DE DIVIDA - C416202671 - 12/04/2024	0,00	2.257.027,51	0,00
14	SICOOB AG. 5004 - CTR 2471315	0,00	3.007.478,32	0,00
15	BANCO SANTANDER BRASIL SA - REPASSES - CTR 6017783901	0,00	208.103,20	134.539,31
16	CONJUGE-SANTANDER -CPR CTR NO 22013858 - 20/12/2022	5.931.570,63	0,00	4.999.990,86
17	CONJUGE-BANCO SANTANDER - CPR - CTR NO 24000706 - 24/01/2024	0,00	2.828.060,44	0,00
18	CONJUGE-BANCO SANTANDER - CPR CTR NO 24001201 - 08/02/2024	0,00	1.684.890,75	0,00
19	CONJUGE-BANCO SANTANDER CPR CTR NO 24001935 - 06/03/2024	0,00	1.674.746,70	0,00
20	CONJUGE-BANCO SANTANDER CPR CTR NO 24002525 22/03/2024	0,00	3.324.782,72	0,00
21	CONJUGE-BANCO SANTANDER CPR CTR NO 24005838 - 06/06/2024	0,00	17.247.145,49	0,00
22	CONJUGE-BANCO SANTANDER CPR CTR NO 24005976 10/06/2024	0,00	11.857.401,74	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.276/279

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024	VALOR PAGO EM 2024
TOTAL		319.178.106,10	203.248.409,47	93.285.450,44

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 001_05irpfdaniel_ultimos_5_anos.pdf - Pag.277/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: 05irpfdasil_ultimos_5_anos.pdf - Pag.278/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	489.890,77
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	731,30
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	490.622,07

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	111,25
Dependentes	6.825,24
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	12.122,57
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	19.059,06

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	471.563,01
Imposto devido	118.938,84
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	118.938,84
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	24,24
Total do imposto devido	118.938,84

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	131.934,54
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	131.934,54

IMPOSTO A RESTITUIR	12.995,70
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Tipo de Conta	Pix
Banco	
Agência (sem DV)	
Conta para crédito	

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 05irpfcasal_ultimos_5_anos.pdf - Pag.279/279

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2023	188.614.894,16
Bens e direitos em 31/12/2024	172.985.408,33
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	111.436.541,19
Dívidas e ônus reais em 31/12/2024	66.688.947,01

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	4.070.238,20
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	30.091,44
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087635432563873723153883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 31: 05.aextrato_bancario_neuda.pdf - Pag.1/7

Extrato de Conta Corrente

Cliente NEUDA APARECIDA BOTELHO

Período: 01 a 30/09/2025 Agência: 496-0 Conta: 23204-1

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
11/08/2025			Saldo Anterior	41,04 (-)
01/09/2025	13601	511034635	Juros Saldo Devedor Juros Saldo Devedor Conta	1,46 (-)
01/09/2025	13601	261134635	Juros Saldo Devedor Juros Saldo Devedor Conta	3,09 (-)
			Saldo do dia	45,59 (-)
10/09/2025	13013	18055	Ipasgo IPASGO SAUDE	2.192,31 (-)
10/09/2025	13013	18055	Estorno de Débito IPASGO SAUDE	2.192,31 (+)
10/09/2025	13013	18055	Ipasgo IPASGO SAUDE	567,71 (-)
10/09/2025	13013	18055	Estorno de Débito IPASGO SAUDE	567,71 (+)
			Saldo do dia	45,59 (-)
30/09/2025			S A L D O	45,59 (-)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153886, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Sicredi

Associado: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
Cooperativa: 0914
Conta: 95448-9

Extrato (Período de 01/09/2025 a 30/09/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			1.089,90
04/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00060	3.437,86	4.527,76
04/09/2025	PAGAMENTO PIX 62865757315 MARIA CLERES RIBEIRO S	PIX_DEB	-3.437,86	1.089,90
04/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00258	11.481,00	12.570,90
04/09/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	6BRD---04	-11.461,81	1.109,09
05/09/2025	DEBITO CONVENIOS ID 202503880326 SEG VIDA / PRES	SEG_ICATU	-450,90	658,19
05/09/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-43,00	615,19
15/09/2025	RECEBIMENTO PIX 42331707000120 NOVA EBENEZER AGR	PIX_CRED	4.289,30	4.904,49
15/09/2025	PAGAMENTO PIX 00394460005887 RECEITA FEDERAL	PIX_DEB	-4.289,30	615,19

Sicredi Fone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153886, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 31: 05.aextrato_bancario_neuda.pdf - Pag.3/7

Extrato de Conta Corrente

Cliente NEUDA APARECIDA BOTELHO

Período: 01 a 31/10/2025 Agência: 496-0 Conta: 23204-1

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
10/09/2025			Saldo Anterior	45,59 (-)
01/10/2025	13601	261134635	Juros Saldo Devedor Juros Saldo Devedor Conta	4,91 (-)
			Saldo do dia	50,50 (-)
10/10/2025	13013	18055	Ipasgo IPASGO SAUDE	1.959,81 (-)
10/10/2025	13013	18055	Estorno de Débito IPASGO SAUDE	1.959,81 (+)
			Saldo do dia	50,50 (-)
23/10/2025	14175	398779419	TED-Crédito em Conta 237 0001 52568821000122 BRADESCO ADM D	16,24 (+)
			Saldo do dia	34,26 (-)
31/10/2025			S A L D O	34,26 (-)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153886, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Sicredi

Associado: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
Cooperativa: 0914
Conta: 95448-9

Extrato (Período de 01/10/2025 a 31/10/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			615,19
03/10/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00353	12.077,27	12.692,46
03/10/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	6BRD---05	-12.077,27	615,19
06/10/2025	DEBITO CONVENIOS ID 202503880326 SEG VIDA / PRES	SEG_ICATU	-450,90	164,29
06/10/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-43,00	121,29
08/10/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00333	1.080,00	1.201,29
08/10/2025	PAGAMENTO PIX 05471879000173 SAGA MOTORS	PIX_DEB	-1.080,00	121,29
13/10/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 42331707000120 NOVA EBENEZER	SI00379	4.625,08	4.746,37
13/10/2025	PAGAMENTO PIX 00394460005887 RECEITA FEDERAL	PIX_DEB	-4.625,08	121,29
31/10/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00218	3.626,40	3.747,69
31/10/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 07808907000120 ADMINISTRAD	CX960710	-1.813,20	1.934,49

Sicredi Fone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153886, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 31: 05.aextrato_bancario_neuda.pdf - Pag.5/7

Extrato de Conta Corrente

Cliente NEUDA APARECIDA BOTELHO

Período: 01 a 28/11/2025 Agência: 496-0 Conta: 23204-1

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
23/10/2025			Saldo Anterior	34,26 (-)
03/11/2025	13601	261134635	Juros Saldo Devedor Juros Saldo Devedor Conta	5,33 (-)
			Saldo do dia	39,59 (-)
10/11/2025	13013	18055	Ipasgo IPASGO SAUDE	1.959,81 (-)
10/11/2025	13013	18055	Estorno de Débito IPASGO SAUDE	1.959,81 (+)
			Saldo do dia	39,59 (-)
28/11/2025			S A L D O	39,59 (-)

Informações Adicionais

Saldo Irregular	39,59 (-)
Dif Saldo Aprovisionado	39,59 (-)
Juros *	03,62
Data de Debito de Juros	01/12/2025
IOF *	00,69
Data de Debito de IOF	01/12/2025

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153886, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Sicredi

Associado: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
Cooperativa: 0914
Conta: 95448-9

Extrato (Período de 01/11/2025 a 30/11/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			1.934,49
03/11/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 03545971163 LUIZ AUGUSTO	PIX_CRED	174.586,46	176.520,95
03/11/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	6BRD---06	-174.586,46	1.934,49
03/11/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 07808907000120 ADMINISTRAD	CX909556	-1.813,20	121,29
03/11/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 09415989000179 A UGUSTOS	CX961719	52.235,95	52.357,24
03/11/2025	PAGAMENTO PIX 02872448000120 DETRANGO	PIX_DEB	-25.858,79	26.498,45
03/11/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 53188896000140 ISRAEL AGRO	CX964654	-26.377,16	121,29
05/11/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-43,00	78,29
07/11/2025	CREDITO CONSORCIO ADM CONSORC.SICREDI	9RS----16	60.220,55	60.298,84
07/11/2025	CREDITO CONSORCIO ADM CONSORC.SICREDI	9RS----16	60.220,56	120.519,40
07/11/2025	CREDITO CONSORCIO ADM CONSORC.SICREDI	9RS----16	60.220,55	180.739,95
07/11/2025	CREDITO CONSORCIO ADM CONSORC.SICREDI	9RS----16	60.220,55	240.960,50
07/11/2025	CREDITO CONSORCIO ADM CONSORC.SICREDI	9RS----16	226.504,91	467.465,41
07/11/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	6BRD---07	-147.000,00	320.465,41
07/11/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	6BRD---08	-113.332,47	207.132,94
07/11/2025	DEBITO CONVENIOS ID 202503880326 SEG VIDA / PRES	SEG_ICATU	-450,90	206.682,04
07/11/2025	DEBITO CONVENIOS ID 0168192200099235595134 ADM.C	CONSORCIO	-2.743,20	203.938,84
10/11/2025	DEBITO CONVENIOS ID 54798029680481844 MAPFRE 610	MAPFREV	-363,83	203.575,01
10/11/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 53188896000140 ISRAEL AGRO	CX79418	-121.124,89	82.450,12
10/11/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 61216356149 FLAVIA REJANE	CX94416	-27.000,00	55.450,12
11/11/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 03545971163 LUIZ AUGUSTO BOT	SI00133	2.200,00	57.650,12
11/11/2025	PAGAMENTO PIX 52028232153 LUCIANA MIGUEL CORREA	PIX_DEB	-2.200,00	55.450,12
14/11/2025	PAGAMENTO PIX 00720150124 EVERTON ROBERTO DE MAT	PIX_DEB	-13.627,73	41.822,39
14/11/2025	PAGAMENTO PIX 01608488000105 HOHL	PIX_DEB	-6.347,10	35.475,29
14/11/2025	PAGAMENTO PIX 35963530172 GERALDO PEREIRA DA SIL	PIX_DEB	-170,00	35.305,29
14/11/2025	PAGAMENTO PIX 07009769000381 WANA INDUSTRIA E CO	PIX_DEB	-20.000,00	15.305,29
14/11/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 53188896000140 ISRAEL AGRO	CX27484	-5.000,00	10.305,29
14/11/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 70651185173 LUCAS MEDEIROS	CX130410	-5.000,00	5.305,29
17/11/2025	PAGAMENTO PIX 01343305000169 POSTO ANHANGUERA	PIX_DEB	-315,01	4.990,28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153886, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

17/11/2025	PAGAMENTO PIX 38501764000133 OH ACAI	PIX_DEB	-41,00	4.949,28
17/11/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 70651185173 LUCAS MEDEIROS	CX749970	-1.300,00	3.649,28
17/11/2025	DEBITO CONVENIOS ID NEUDA APARECID49527000000 HD	HDISEGU	-576,48	3.072,80
17/11/2025	PAGAMENTO PIX 99944952168 Dienane Pereira Soares	PIX_DEB	-20,00	3.052,80
19/11/2025	TED 02451938000153 ITABERAI PREFEITURA MUNICIPAL	491612	139,76	3.192,56
25/11/2025	DEBITO CONVENIOS ID 0168192200099235595134 ADM.C	CONSORCIO	-2.812,80	379,76
26/11/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00102	8.000,00	8.379,76
26/11/2025	PAGAMENTO PIX 03439888100 BRUNO HENRIQUE DE OLIV	PIX_DEB	-3.880,00	4.499,76
26/11/2025	PAGAMENTO PIX 00889163162 SEBASTIAO MARTINS FERN	PIX_DEB	-3.040,00	1.459,76
27/11/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 70651185173 LUCAS MEDEIROS	CX870691	-650,00	809,76

Saldo da conta

Saldo Atual	R$ 809,76
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Sicredi Fone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487685432563873723153886, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.1/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00093**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**08/01/2024**
PÁGINA:	**1** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**18:58:55**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL	**CEI:**	51.200.37941/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	113128720
ENDEREÇO:	ESTRADA PARA ORDALIA KM 13 - FAZENDA ISRAEL	**CEP:**	76.630-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ITABERAÍ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 750,00	R$ 25.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$25.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$25.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	25.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	25.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**750,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
6E4F-5611

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ITABERAÍ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.2/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00094**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**17/02/2024**
PÁGINA:	**2** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**17:08:10**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	51.238.68272/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	RODOVIA PARA MOSSAMEDES - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	mão de obra na colheita	R$ 90.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 2.700,00	R$ 90.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$90.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$90.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	90.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	90.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**2.700,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
B220-E98F

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.3/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00095**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**17/02/2024**
PÁGINA:	**3** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**17:10:33**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL II	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115391207
ENDEREÇO:	RODOVIA SANTA FÉ DE GOIAS A BRITANIA KM 5 - FAZENDA ISRAEL II	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	MÃO DE OBRA	R$ 90.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 2.700,00	R$ 90.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$90.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$90.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	90.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	90.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**2.700,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
A1AC-1193

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.4/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00096**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**17/02/2024**
PÁGINA:	**4** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**17:12:38**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ PARAISO	**CEI:**	80.015.28534/80
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115492607
ENDEREÇO:	ESTRADA RIO DO PEIXE, N 00	**CEP:**	76.700-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOZARLÂNDIA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	MÃO DE OBRA NA LAVOURA DE MILHO	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.500,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$50.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$50.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	50.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	50.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
893E-373E

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOZARLÂNDIA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.5/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00097**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**17/02/2024**
PÁGINA:	**5** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**17:14:40**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ MARANDREIA	**CEI:**	80.007.79964/80
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115039724
ENDEREÇO:	GO 164 ARAGUAPAZ KM 129 A ESQ. 10 KM	**CEP:**	76.720-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ARAGUAPAZ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	MÃO DE OLBRA NO CULTIVO DE MILHO	R$ 43.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.290,00	R$ 43.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$43.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$43.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	43.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	43.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.290,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
E164-9555

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARAGUAPAZ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.6/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00098**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**17/02/2024**
PÁGINA:	**6** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**17:17:20**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ PRIMAVERA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115267298
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA PRIMAVERA	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	MÃO DE OBRA NO CULTIVO DE MILHO	R$ 45.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.350,00	R$ 45.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$45.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$45.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	45.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	45.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.350,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
4AF4-43FD

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.7/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00099**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**17/02/2024**
PÁGINA:	**7** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**17:19:01**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ESPERANÇA E CANADÁ	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115167897
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA ESPERANÇA E CANADÁ	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	SERVIÇOS PRESTADOS NO CULTIVO DE MILHO	R$ 35.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.050,00	R$ 35.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$35.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$35.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	35.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	35.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.050,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
7747-410A

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.8/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00100**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**17/02/2024**
PÁGINA:	**8** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**17:20:32**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ESPLANADA DO ARAGUAIA	**CEI:**	80.024.83418/4
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114790140
ENDEREÇO:	TOD GO 251 ESTRADA ARUANÃ A ARAGUAPAZ, N 00 - QD 38 LT 02	**CEP:**	76.710-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ARUANÃ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 900,00	R$ 30.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$30.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$30.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	30.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	30.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**900,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
AF4F-B755

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARUANÃ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.9/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00101**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**21/02/2024**
PÁGINA:	**9** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**16:54:44**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	JOSE EDUARDO CORREA PORTO GONÇALVES	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	047.037.488-86	**INSC. EST.:**	115098267
ENDEREÇO:	ROD BR 070 KM 46 - FAZENDA ITAIPÚ	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	serviço de pulverização	R$ 23.940,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 718,20	R$ 23.940,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$23.940,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$23.940,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	23.940,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	23.940,00
- ISS DEVIDO	R$	**718,20**

COD. DE VERIFICAÇÃO
49F4-2F55

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.10/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00102**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**04/03/2024**
PÁGINA:	**10** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**09:37:04**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	JOSE EDUARDO CORREA PORTO GONÇALVES	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	047.037.488-86	**INSC. EST.:**	115098267
ENDEREÇO:	ROD BR 070 KM 46 - FAZENDA ITAIPÚ	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços na lavoura de soja	R$ 7.770,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 233,10	R$ 7.770,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$7.770,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$7.770,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	7.770,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	7.770,00
- ISS DEVIDO	R$	**233,10**

COD. DE VERIFICAÇÃO
BF1B-8F43

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
PIX PJ: 42331707000120

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.11/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00103**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**11/03/2024**
PÁGINA:	**11** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**11:09:46**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ MARANDREIA	**CEI:**	80.007.79964/80
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115039724
ENDEREÇO:	GO 164 ARAGUAPAZ KM 129 A ESQ. 10 KM	**CEP:**	76.720-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ARAGUAPAZ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviço no cultivo da soja	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 2.400,00	R$ 80.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$80.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$80.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	80.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	80.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**2.400,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
4FE4-CA7F

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARAGUAPAZ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.12/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00104**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**11/03/2024**
PÁGINA:	**12** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**11:12:14**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL II	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115391207
ENDEREÇO:	RODOVIA SANTA FÉ DE GOIAS A BRITANIA KM 5 - FAZENDA ISRAEL II	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CULTIVO DE MILHO	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.800,00	R$ 60.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$60.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$60.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	60.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	60.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.800,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
0911-E1DA

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.13/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00105**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**18/03/2024**
PÁGINA:	**13** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**17:48:58**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	JOSE EDUARDO CORREA PORTO GONÇALVES	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	047.037.488-86	**INSC. EST.:**	115098267
ENDEREÇO:	ROD BR 070 KM 46 - FAZENDA ITAIPÚ	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços na lavoura de soja	R$ 5.460,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 163,80	R$ 5.460,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$5.460,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$5.460,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	5.460,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	5.460,00
- ISS DEVIDO	R$	**163,80**

COD. DE VERIFICAÇÃO
FD0F-181A

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
PIX: 42331707000120

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.14/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00106**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**27/03/2024**
PÁGINA:	**14** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**14:37:01**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	JEAN CESAR MOREIRA FERREIRA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	163.904.428-07	**INSC. EST.:**	112946690
ENDEREÇO:	RODOVIA GO 530 KM 27 - FAZENDA MEDALHA	**CEP:**	76.710-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ARUANÃ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços na lavoura	R$ 61.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.830,00	R$ 61.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$61.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$61.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	61.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	61.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.830,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
4ED1-E11F

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARUANÃ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4622200 - Comércio atacadista de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional
PIX 42331707000120

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.15/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00107**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**08/04/2024**
PÁGINA:	**15** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**13:59:40**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	51.238.68272/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	RODOVIA PARA MOSSAMEDES - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 3.000,00	R$ 100.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$100.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$100.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	100.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	100.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**3.000,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
9821-650D

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.16/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00108**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**08/04/2024**
PÁGINA:	**16** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**14:01:32**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL II	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115391207
ENDEREÇO:	RODOVIA SANTA FÉ DE GOIAS A BRITANIA KM 5 - FAZENDA ISRAEL II	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.500,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$50.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$50.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	50.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	50.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
D6AD-84F2

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.17/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00109**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**08/04/2024**
PÁGINA:	**17** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**14:03:50**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ PARAISO	**CEI:**	80.015.28534/80
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115492607
ENDEREÇO:	ESTRADA RIO DO PEIXE, N 00	**CEP:**	76.700-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOZARLÂNDIA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 75.770,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 2.273,10	R$ 75.770,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$75.770,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$75.770,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	75.770,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	75.770,00
- ISS DEVIDO	R$	**2.273,10**

COD. DE VERIFICAÇÃO
D118-D81C

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOZARLÂNDIA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELOS SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.18/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00110**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**08/04/2024**
PÁGINA:	**18** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**14:17:33**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	ADAM PERRONE SAMMOUR	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	227.927.768-97	**INSC. EST.:**	113810318
ENDEREÇO:	estrada matrincha km 25 esquerda	**CEP:**	76.710-000
BAIRRO:	zona rural		
MUNICÍPIO:	ARUANÃ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços na lavoura de milho	R$ 5.256,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 157,68	R$ 5.256,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$5.256,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$5.256,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	5.256,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	5.256,00
- ISS DEVIDO	R$	**157,68**

COD. DE VERIFICAÇÃO
395A-78EC

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARUANÃ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.19/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00111**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**20/04/2024**
PÁGINA:	**19** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**17:02:47**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	ADAM PERRONE SAMMOUR	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	227.927.768-97	**INSC. EST.:**	113810318
ENDEREÇO:	estrada matrincha km 25 esquerda	**CEP:**	76.710-000
BAIRRO:	zona rural		
MUNICÍPIO:	ARUANÃ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços	R$ 11.856,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 355,68	R$ 11.856,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$11.856,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$11.856,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	11.856,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	11.856,00
- ISS DEVIDO	R$	**355,68**

COD. DE VERIFICAÇÃO
2D07-91B9

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARUANÃ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.20/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00112**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**28/05/2024**
PÁGINA:	**20** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**14:18:17**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ PARAISO	**CEI:**	80.015.28534/80
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115492607
ENDEREÇO:	ESTRADA RIO DO PEIXE, N 00	**CEP:**	76.700-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOZARLÂNDIA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 90.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 2.715,00	R$ 90.500,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$90.500,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$90.500,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	90.500,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	90.500,00
- ISS DEVIDO	R$	**2.715,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
A99D-98C3

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOZARLÂNDIA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.21/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

NÚMERO DA NOTA:	**00113**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**28/05/2024**
PÁGINA:	**21** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**14:40:11**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL II	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115391207
ENDEREÇO:	RODOVIA SANTA FÉ DE GOIAS A BRITANIA KM 5 - FAZENDA ISRAEL II	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços	R$ 63.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.908,00	R$ 63.600,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$63.600,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$63.600,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	63.600,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	63.600,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.908,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
479D-A7DE

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.22/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00114**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**28/05/2024**
PÁGINA:	**22** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**14:43:04**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ESPLANADA DO ARAGUAIA	**CEI:**	80.024.83418/4
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114790140
ENDEREÇO:	TOD GO 251 ESTRADA ARUANÃ A ARAGUAPAZ, N 00 - QD 38 LT 02	**CEP:**	76.710-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ARUANÃ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 42.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.278,00	R$ 42.600,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$42.600,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$42.600,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	42.600,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	42.600,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.278,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
3A86-002B

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARUANÃ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

119905 - Cultivo de feijão

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.23/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00115**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**28/05/2024**
PÁGINA:	**23** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**14:47:52**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ MARANDREIA	**CEI:**	80.007.79964/80
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115039724
ENDEREÇO:	GO 164 ARAGUAPAZ KM 129 A ESQ. 10 KM	**CEP:**	76.720-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ARAGUAPAZ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R$ 48.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.464,00	R$ 48.800,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$48.800,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$48.800,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	48.800,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	48.800,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.464,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
3B35-7BEF

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARAGUAPAZ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.24/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00116**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**28/05/2024**
PÁGINA:	**24** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**15:10:39**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ESPERANÇA E CANADÁ	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115167897
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA ESPERANÇA E CANADÁ	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 89.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 2.694,00	R$ 89.800,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$89.800,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$89.800,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	89.800,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	89.800,00
- ISS DEVIDO	R$	**2.694,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
300D-5FDC

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.25/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00117**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**28/05/2024**
PÁGINA:	**25** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**15:12:38**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA - SITIO N.SENHORA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115492593
ENDEREÇO:	GO 173 ESTRADA PARA BRITANIA	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 47.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.425,00	R$ 47.500,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$47.500,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$47.500,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	47.500,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	47.500,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.425,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
D6A1-A001

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.26/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00118**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**28/05/2024**
PÁGINA:	**26** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**15:14:38**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL II	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115391207
ENDEREÇO:	RODOVIA SANTA FÉ DE GOIAS A BRITANIA KM 5 - FAZENDA ISRAEL II	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 87.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 2.628,00	R$ 87.600,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$87.600,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$87.600,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	87.600,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	87.600,00
- ISS DEVIDO	R$	**2.628,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
3B36-6E46

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.27/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00119**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**28/05/2024**
PÁGINA:	**27** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**15:17:29**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	51.238.68272/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	RODOVIA PARA MOSSAMEDES - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 36.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.080,00	R$ 36.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$36.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$36.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	36.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	36.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.080,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
1EA7-8687

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.28/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00120**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**04/10/2024**
PÁGINA:	**28** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**10:38:40**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ PARAISO	**CEI:**	80.015.28534/80
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115492607
ENDEREÇO:	ESTRADA RIO DO PEIXE, N 00	**CEP:**	76.700-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOZARLÂNDIA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.500,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$50.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$50.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	50.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	50.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
8F68-8AAA

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOZARLÂNDIA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional
serviços prestados em 06/2024

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.29/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

NÚMERO DA NOTA:	**00121**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**04/10/2024**
PÁGINA:	**29** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**10:41:14**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	51.238.68272/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	RODOVIA PARA MOSSAMEDES - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 101.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 3.048,00	R$ 101.600,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$101.600,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$101.600,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	101.600,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	101.600,00
- ISS DEVIDO	R$	**3.048,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
F890-1EE8

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 06/2024

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.30/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00122**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**04/10/2024**
PÁGINA:	**30** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**10:43:41**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL II	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115391207
ENDEREÇO:	RODOVIA SANTA FÉ DE GOIAS A BRITANIA KM 5 - FAZENDA ISRAEL II	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.500,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$50.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$50.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	50.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	50.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
6E05-3FCA

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
prestação de serviços 06/2024

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.31/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00123**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**04/10/2024**
PÁGINA:	**31** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**10:46:45**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ESPERANÇA E CANADÁ	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115167897
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA ESPERANÇA E CANADÁ	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 49.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.470,00	R$ 49.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$49.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$49.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	49.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	49.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.470,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
0A86-D50C

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.32/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00124**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**04/10/2024**
PÁGINA:	**32** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**11:00:17**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ PARAISO	**CEI:**	80.015.28534/80
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115492607
ENDEREÇO:	ESTRADA RIO DO PEIXE, N 00	**CEP:**	76.700-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOZARLÂNDIA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.500,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$50.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$50.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	50.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	50.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
F0BA-9ABE

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOZARLÂNDIA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional
prestação de serviços 07/2024

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.33/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00125**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**04/10/2024**
PÁGINA:	**33** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**11:02:10**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	51.238.68272/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	RODOVIA PARA MOSSAMEDES - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços	R$ 75.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 2.250,00	R$ 75.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$75.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$75.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	75.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	75.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**2.250,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
94E3-4B5D

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
serviços prestado em 07/2024

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.34/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00127**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**04/10/2024**
PÁGINA:	**34** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**11:06:21**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ESPERANÇA E CANADÁ	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115167897
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA ESPERANÇA E CANADÁ	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 450,00	R$ 15.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$15.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$0,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	15.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	15.000,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	15.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**450,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
4BA8-11C4

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
serviço prestado em 07/2024

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.35/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00128**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**04/10/2024**
PÁGINA:	**35** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**11:07:54**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ MARANDREIA	**CEI:**	80.007.79964/80
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115039724
ENDEREÇO:	GO 164 ARAGUAPAZ KM 129 A ESQ. 10 KM	**CEP:**	76.720-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ARAGUAPAZ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 300,00	R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$10.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$10.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	10.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	10.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**300,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
9302-2100

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARAGUAPAZ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
serviço prestado em 07/2024

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.36/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00126**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**04/10/2024**
PÁGINA:	**36** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**11:04:14**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL II	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115391207
ENDEREÇO:	RODOVIA SANTA FÉ DE GOIAS A BRITANIA KM 5 - FAZENDA ISRAEL II	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços	R$ 71.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 2.130,00	R$ 71.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$71.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$71.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	71.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	71.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**2.130,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
26AB-D636

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OPTANTE PELO SIMPLES
serviço prestado em 07/2024

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.37/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00129**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**21/11/2024**
PÁGINA:	**37** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**21:10:06**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	ANA PAULA PANARELLO	**CEI:**	
NOME FANTASIA:	FAZENDA ANABELA	**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	516.888.241-20	**INSC. EST.:**	114972214
ENDEREÇO:	BR 070	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO	R$ 42.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.260,00	R$ 42.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$42.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$42.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	42.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	42.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.260,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
98C8-1BE1

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU - AG. 6630, C/C 40402-5 - PIX: 42331707000120 - AGROPECUARIA NOVA EBENEZER

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.38/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00130**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**23/11/2024**
PÁGINA:	**38** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**09:41:17**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	EDMO MENDONÇA PINHEIRO - FAZENDA MANACÁ	**CEI:**	
NOME FANTASIA:	FAZENDA MANACÁ	**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	319.952.841-49	**INSC. EST.:**	113717253
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 070	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PULVERIZAÇÃO	R$ 39.882,37	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.196,47	R$ 39.882,37

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$39.882,37**
VALOR LÍQUIDO	**R$39.882,37**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	39.882,37
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	39.882,37
- ISS DEVIDO	R$	**1.196,47**

COD. DE VERIFICAÇÃO
3381-D4D0

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
CONTA PARA PAGAMENTO: SICREDI AG. 0914, CONTA CORRENTE: 24922-8 - PIX TELEFONE:62998004348 - AGROPECUARIA NOVA EBENEZER

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.39/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00131**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**23/11/2024**
PÁGINA:	**39** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**09:44:43**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	EDMO MENDONÇA PINHEIRO - FAZENDA DOM BILL	**CEI:**	
NOME FANTASIA:	FAZENDA DOM BILL	**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	319.952.841-49	**INSC. EST.:**	113717270
ENDEREÇO:	RODOVIA BRE 070 - KM 526	**CEP:**	76.255-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PULVERIZAÇÃO	R$ 16.384,20	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 491,53	R$ 16.384,20

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$16.384,20**
VALOR LÍQUIDO	**R$16.384,20**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	16.384,20
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	16.384,20
- ISS DEVIDO	R$	**491,53**

COD. DE VERIFICAÇÃO
22DA-2162

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
CONTA PARA PAGAMENTO: SICREDI AG. 0914, CONTA CORRENTE: 24922-8 - PIX TELEFONE: 62998004348

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.40/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00132**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**23/11/2024**
PÁGINA:	**40** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**12:53:39**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	JOAQUIM MARTINS TEIXEIRA JUNIOR	**CEI:**	
NOME FANTASIA:	FAZENDA TRES IRMAOS	**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	328.164.138-53	**INSC. EST.:**	114528497
ENDEREÇO:	RODOVIA GO 070 - KM 20 MARGEM ESQUERDA	**CEP:**	76.255-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PULVERIZAÇÃO	R$ 20.580,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 617,40	R$ 20.580,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$20.580,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$20.580,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	20.580,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	20.580,00
- ISS DEVIDO	R$	**617,40**

COD. DE VERIFICAÇÃO
3806-55A3

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
CONTA PARA PAGAMENTO: SICREDI AG. 0914, CONTA CORRENTE: 24922-8 - PIX TELEFONE: 62998004348

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.41/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00133**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**03/12/2024**
PÁGINA:	**41** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**17:19:52**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	JOAQUIM MARTINS TEIXEIRA JUNIOR	**CEI:**	
NOME FANTASIA:	FAZENDA TRES IRMAOS	**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	328.164.138-53	**INSC. EST.:**	114528497
ENDEREÇO:	RODOVIA GO 070 - KM 20 MARGEM ESQUERDA	**CEP:**	76.255-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços na pulverização	R$ 8.820,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 264,60	R$ 8.820,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$8.820,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$8.820,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	8.820,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	8.820,00
- ISS DEVIDO	R$	**264,60**

COD. DE VERIFICAÇÃO
B4BF-1753

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
conta para pagamento: Sicredi Ag. 0914, conta corrente: 24922-8 - PIX telefone: 62998004348

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.42/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00134**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**30/12/2024**
PÁGINA:	**42** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**13:39:15**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	ANA PAULA PANARELLO	**CEI:**	
NOME FANTASIA:	FAZENDA ANABELA	**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	516.888.241-20	**INSC. EST.:**	114972214
ENDEREÇO:	BR 070	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO	R$ 16.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 504,00	R$ 16.800,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$16.800,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$16.800,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	16.800,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	16.800,00
- ISS DEVIDO	R$	**504,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
7C4F-9388

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
CONTA PARA PAGAMENTO: SICREDI: AG. 0914, CONTA CORRENTE: 24922-8, PIX TELEFONE: 62998004348

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.43/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00135**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**30/12/2024**
PÁGINA:	**43** de **43**
HORA DE EMISSÃO:	**13:42:40**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	EDMO MENDONÇA PINHEIRO - FAZENDA MANACÁ	**CEI:**	
NOME FANTASIA:	FAZENDA MANACÁ	**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	319.952.841-49	**INSC. EST.:**	113717253
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 070	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO	R$ 27.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 819,00	R$ 27.300,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$27.300,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$27.300,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	27.300,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	27.300,00
- ISS DEVIDO	R$	**819,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
9444-B999

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
CONTA PARA PAGAMENTO: SICREDI: AG. 0914, CONTA CORRENTE: 24922-8, PIX TELEFONE: 62998004348

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.44/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00008**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**31/01/2023**
PÁGINA:	**1** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**17:52:36**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	ROD GO 164 - FAZENDA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços 01/2023	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 3.000,00	R$ 100.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$100.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$100.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	100.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	100.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**3.000,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
C113-21B4

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SUJEITA AO ANEXO III

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.45/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00009**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**31/01/2023**
PÁGINA:	**2** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**17:57:56**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA	**CEI:**	51.200.37941/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	113128720
ENDEREÇO:	ESTRADA PARA ORDALIA KM 13	**CEP:**	76.630-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ITABERAÍ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2023	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.500,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$50.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$50.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	50.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	50.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
8246-9086

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ITABERAÍ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SUJEITA AO ANEXO III

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.46/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00010**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**31/01/2023**
PÁGINA:	**3** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**18:03:13**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115391207
ENDEREÇO:	ESTRADA SANTA FE DE GOIAS A BRITANIA KM 4 - FAZENDA ISRAEL II	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.500,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$50.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$50.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	50.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	50.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
505C-5A0B

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SUJEITA AO ANEXO III

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.47/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00011**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**31/01/2023**
PÁGINA:	**4** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**18:06:52**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	992.355.951-34	**INSC. EST.:**	114764107
ENDEREÇO:	FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.661-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.500,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$50.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$50.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	50.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	50.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
AE44-4344

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SUJEITA AO ANEXO III

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.48/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00012**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**15/02/2023**
PÁGINA:	**5** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**15:47:44**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	958.593.141-91	**INSC. EST.:**	114726450
ENDEREÇO:	RODOVIA GO 173 - FAZENDA BERGAMO	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANTIO AEREO DE SEMENTES	R$ 2.560,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 76,80	R$ 2.560,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$2.560,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$2.560,00**

RETENÇÕES FEDERAIS			CÁLCULO DO IMPOSTO					
PIS	R$	0,00	+ VALOR DO SERVIÇO	R$	2.560,00	= BASE DE CÁLCULO	R$	2.560,00
COFINS	R$	0,00	- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00	**- ISS DEVIDO**	R$	**76,80**
CSLL	R$	0,00	- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00			
INSS	R$	0,00	- DEDUÇÃO	R$	0,00			
IR	R$	0,00	- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00			
			- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00			

COD. DE VERIFICAÇÃO
40E9-B14D

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SUJEITA AO ANEXO III

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.49/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00013**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**24/02/2023**
PÁGINA:	**6** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**14:44:06**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA	**CEI:**	51.200.37941/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	113128720
ENDEREÇO:	ESTRADA PARA ORDALIA KM 13 - FAZENDA ISRAEL	**CEP:**	76.630-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ITABERAÍ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	16.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	5,0000%	R$ 5.000,00	R$ 100.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$100.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$100.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	100.000,00	= BASE DE CÁLCULO	R$	100.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00	**- ISS DEVIDO**	R$	**5.000,00**
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00			
- DEDUÇÃO	R$	0,00			
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00			
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00			

COD. DE VERIFICAÇÃO
41E5-8579

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ITABERAÍ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SUJEITA AO ANEXO III

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.50/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00014**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**24/02/2023**
PÁGINA:	**7** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**14:47:35**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115391207
ENDEREÇO:	ESTRADA SANTA FE DE GOIAS A BRITANIA KM 4 - FAZENDA ISRAEL II	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	16.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	5,0000%	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$50.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$50.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	50.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	50.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**2.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
5388-EA18

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SUJEITA AO ANEXO III

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.51/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00015**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**24/02/2023**
PÁGINA:	**8** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**14:51:29**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA	**CEI:**	51.238.68272/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	RODOVIA PARA MOSSAMEDES - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	16.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	5,0000%	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$50.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$50.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	50.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	50.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**2.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
1122-F796

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SUJEITA AO ANEXO III

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.52/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00016**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**24/02/2023**
PÁGINA:	**9** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**14:53:58**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	992.355.951-34	**INSC. EST.:**	114764107
ENDEREÇO:	FAZENDA NOVA EBENEZER - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.661-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	16.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	5,0000%	R$ 1.250,00	R$ 25.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$25.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$25.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	25.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	25.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.250,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
661F-2EAF

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.53/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00017**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**24/02/2023**
PÁGINA:	**10** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**15:07:02**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ PRIMAVERA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115267298
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA PRIMAVERA	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	16.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	5,0000%	R$ 1.250,00	R$ 25.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$25.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$25.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	25.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	25.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.250,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
BCF3-A7F5

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SUJEITA AO ANEXO III

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.54/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00019**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**01/03/2023**
PÁGINA:	**11** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**11:03:04**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	958.593.141-91	**INSC. EST.:**	114726450
ENDEREÇO:	RODOVIA GO 173 - FAZENDA BERGAMO	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANTIO AEREO DE SEMENTES	R$ 13.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 408,00	R$ 13.600,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$13.600,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$13.600,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	13.600,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	13.600,00
- ISS DEVIDO	R$	**408,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
EC86-7BF8

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SUJEITA AO ANEXO III

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.55/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00018**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**24/02/2023**
PÁGINA:	**12** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**15:08:46**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ESPERANÇA E CANADÁ	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115167897
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA ESPERANÇA E CANADÁ	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	16.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 47.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	5,0000%	R$ 2.350,00	R$ 47.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$47.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$47.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	47.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	47.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**2.350,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
3DEE-52CE

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.56/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00020**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**08/03/2023**
PÁGINA:	**13** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**13:14:11**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	958.593.141-91	**INSC. EST.:**	114726450
ENDEREÇO:	RODOVIA GO 173 - FAZENDA BERGAMO	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
200.0000	17.05	prestação de serviços no plantio áereo de sementes - 200 hectares x R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 240,00	R$ 8.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$8.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$8.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	8.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	8.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**240,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
030F-F169

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.57/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00021**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**18/03/2023**
PÁGINA:	**14** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:41:52**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL II	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115391207
ENDEREÇO:	RODOVIA SANTA FÉ DE GOIAS A BRITANIA KM 5 - FAZENDA ISRAEL II	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços realizados no mês 03.2023	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.500,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$50.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$50.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	50.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	50.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
2CFC-7CA7

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.58/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00022**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**18/03/2023**
PÁGINA:	**15** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:45:07**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ PRIMAVERA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115267298
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA PRIMAVERA	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 900,00	R$ 30.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$30.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$0,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	30.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	30.000,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	30.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**900,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
D147-D47C

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.59/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00023**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**18/03/2023**
PÁGINA:	**16** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:47:04**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ESPERANÇA E CANADÁ	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115167897
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA ESPERANÇA E CANADÁ	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.500,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$50.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$50.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	50.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	50.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
3163-0416

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.60/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00024**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**18/03/2023**
PÁGINA:	**17** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:53:27**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ MARANDREIA	**CEI:**	80.007.79964/80
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115039724
ENDEREÇO:	GO 164 ARAGUAPAZ KM 129 A ESQ. 10 KM	**CEP:**	76.720-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ARAGUAPAZ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 300,00	R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$10.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$0,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	10.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	10.000,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	10.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**300,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
5DB6-71C0

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARAGUAPAZ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.61/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00025**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**18/03/2023**
PÁGINA:	**18** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:56:13**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	51.238.68272/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	RODOVIA PARA MOSSAMEDES - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.500,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$50.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$0,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	50.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	50.000,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	50.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
1178-41A4

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.62/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00026**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**18/03/2023**
PÁGINA:	**19** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:58:17**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	992.355.951-34	**INSC. EST.:**	114764107
ENDEREÇO:	FAZENDA NOVA EBENEZER - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.661-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.500,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$50.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$50.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	50.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	50.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
9812-E953

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.63/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00027**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**24/03/2023**
PÁGINA:	**20** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**14:15:50**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA E OUTRO	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	944.734.551-49	**INSC. EST.:**	139068619
ENDEREÇO:	ROD MT 100 KM 357 A ESQUERDA - FAZENDA NOVA BARRA	**CEP:**	78.685-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ARAGUAIANA - MT		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
165.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÁEREO	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 247,50	R$ 8.250,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$8.250,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$8.250,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	8.250,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	8.250,00
- ISS DEVIDO	R$	**247,50**

COD. DE VERIFICAÇÃO
8932-AAAF

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARAGUAIANA - MT
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
BANCO: ITAÚ, AGÊNCIA: 6630, CONTA: 40402-5, PESSOA JURIDICA, CNPJ: 42.331.707/0001-20

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.64/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00028**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**10/04/2023**
PÁGINA:	**21** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**16:32:25**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA E OUTRO	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	944.734.551-49	**INSC. EST.:**	139068619
ENDEREÇO:	ROD MT 100 KM 357 A ESQUERDA - FAZENDA NOVA BARRA	**CEP:**	78.685-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ARAGUAIANA - MT		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
165.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREO EM 165 HECTARES	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 247,50	R$ 8.250,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$8.250,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$8.250,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	8.250,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	8.250,00
- ISS DEVIDO	R$	**247,50**

COD. DE VERIFICAÇÃO
7674-EE65

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARAGUAIANA - MT
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.65/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00029**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**18/04/2023**
PÁGINA:	**22** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**20:24:43**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA E OUTRO	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	944.734.551-49	**INSC. EST.:**	139068619
ENDEREÇO:	ROD MT 100 KM 357 A ESQUERDA - FAZENDA NOVA BARRA	**CEP:**	78.685-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ARAGUAIANA - MT		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
165.0000	17.05	prestação de serviços em pulverização área	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 247,50	R$ 8.250,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$8.250,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$8.250,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	8.250,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	8.250,00
- ISS DEVIDO	R$	**247,50**

COD. DE VERIFICAÇÃO
49A5-D6F6

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARAGUAIANA - MT
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.66/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00030**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**18/04/2023**
PÁGINA:	**23** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**20:38:48**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL	**CEI:**	51.200.37941/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	113128720
ENDEREÇO:	ESTRADA PARA ORDALIA KM 13 - FAZENDA ISRAEL	**CEP:**	76.630-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ITABERAÍ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
30.0000	16.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MÊS 03/2023	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	5,0000%	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$30.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$30.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	30.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	30.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
2529-D89C

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ITABERAÍ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.67/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00031**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**15/05/2023**
PÁGINA:	**24** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**09:31:51**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL	**CEI:**	51.200.37941/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	113128720
ENDEREÇO:	ESTRADA PARA ORDALIA KM 13 - FAZENDA ISRAEL	**CEP:**	76.630-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ITABERAÍ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços no mês de março/2023	R$ 13.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 390,00	R$ 13.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$13.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$13.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	13.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	13.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**390,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
7627-DC44

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ITABERAÍ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.68/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

NÚMERO DA NOTA:	**00032**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**15/05/2023**
PÁGINA:	**25** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**09:34:56**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ PRIMAVERA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115267298
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA PRIMAVERA	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MES DE MARÇO/2023	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 600,00	R$ 20.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$20.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$20.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	20.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	20.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**600,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
2475-7FE5

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.69/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00033**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**15/05/2023**
PÁGINA:	**26** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**09:38:47**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ESPERANÇA E CANADÁ	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115167897
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA ESPERANÇA E CANADÁ	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços mês de Março de 2023	R$ 4.687,20	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 140,62	R$ 4.687,20

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$4.687,20**
VALOR LÍQUIDO	**R$4.687,20**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	4.687,20
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	4.687,20
- ISS DEVIDO	R$	**140,62**

COD. DE VERIFICAÇÃO
3033-D57B

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.70/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00034**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**15/05/2023**
PÁGINA:	**27** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:05:26**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL II	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115391207
ENDEREÇO:	RODOVIA SANTA FÉ DE GOIAS A BRITANIA KM 5 - FAZENDA ISRAEL II	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MES DE ABRIL DE 2023	R$ 35.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.050,00	R$ 35.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$35.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$35.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	35.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	35.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.050,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
83DE-384D

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.71/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00035**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**15/05/2023**
PÁGINA:	**28** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:12:40**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	51.238.68272/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	RODOVIA PARA MOSSAMEDES - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MES DE ABRIL DE 2023	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 6.000,00	R$ 200.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$200.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$200.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	200.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	200.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**6.000,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
BD47-4DBA

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.72/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00036**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**15/05/2023**
PÁGINA:	**29** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:15:49**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ MARANDREIA	**CEI:**	80.007.79964/80
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115039724
ENDEREÇO:	GO 164 ARAGUAPAZ KM 129 A ESQ. 10 KM	**CEP:**	76.720-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ARAGUAPAZ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MES DE ABRIL DE 2023	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 150,00	R$ 5.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$5.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$5.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	5.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	5.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**150,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
187A-5BB5

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARAGUAPAZ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.73/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00037**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**15/05/2023**
PÁGINA:	**30** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:25:56**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	992.355.951-34	**INSC. EST.:**	114764107
ENDEREÇO:	FAZENDA NOVA EBENEZER - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.661-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MES DE 04/2023	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 150,00	R$ 5.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$5.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$5.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	5.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	5.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**150,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
9F15-338A

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.74/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00038**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**08/06/2023**
PÁGINA:	**31** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**09:06:17**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL	**CEI:**	51.200.37941/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	113128720
ENDEREÇO:	ESTRADA PARA ORDALIA KM 13 - FAZENDA ISRAEL	**CEP:**	76.630-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ITABERAÍ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLHEITA DO MILHO	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 450,00	R$ 15.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$15.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$15.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	15.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	15.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**450,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
9097-2877

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ITABERAÍ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.75/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00039**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**08/06/2023**
PÁGINA:	**32** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**09:09:33**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	51.238.68272/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	RODOVIA PARA MOSSAMEDES - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLHEITA DO MILHO	R$ 190.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 5.700,00	R$ 190.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$190.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$190.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	190.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	190.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**5.700,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
8FDF-F9A5

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.76/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00040**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**08/06/2023**
PÁGINA:	**33** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**09:11:54**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL II	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115391207
ENDEREÇO:	RODOVIA SANTA FÉ DE GOIAS A BRITANIA KM 5 - FAZENDA ISRAEL II	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLHEITA DO MILHO	R$ 56.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.680,00	R$ 56.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$56.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$56.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	56.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	56.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.680,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
7970-1507

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.77/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00041**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**08/06/2023**
PÁGINA:	**34** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**09:14:12**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ PRIMAVERA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115267298
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA PRIMAVERA	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLHEITA DE MILHO	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 450,00	R$ 15.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$15.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$15.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	15.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	15.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**450,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
E493-3B97

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.78/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00042**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**08/06/2023**
PÁGINA:	**35** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**09:17:20**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ESPERANÇA E CANADÁ	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115167897
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA ESPERANÇA E CANADÁ	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLHEITA DE MILHO	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 450,00	R$ 15.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$15.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$15.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	15.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	15.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**450,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
3037-3EA0

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.79/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00043**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**08/06/2023**
PÁGINA:	**36** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**09:20:10**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ MARANDREIA	**CEI:**	80.007.79964/80
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115039724
ENDEREÇO:	GO 164 ARAGUAPAZ KM 129 A ESQ. 10 KM	**CEP:**	76.720-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ARAGUAPAZ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLHEITA DE MILHO	R$ 9.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 270,00	R$ 9.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$9.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$9.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	9.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	9.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**270,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
3FA0-5F50

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARAGUAPAZ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.80/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00044**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**17/07/2023**
PÁGINA:	**37** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**15:52:15**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	FRANCISCO ASSIS FRANÇA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	210.955.401-06	**INSC. EST.:**	111827620
ENDEREÇO:	ROD GO 173 KM 22	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
123.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PULVERIZAÇÃO ÁREA	R$ 55,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 202,95	R$ 6.765,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$6.765,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$6.765,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	6.765,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	6.765,00
- ISS DEVIDO	R$	**202,95**

COD. DE VERIFICAÇÃO
A2A0-692C

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

119905 - Cultivo de feijão

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.81/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00045**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**17/07/2023**
PÁGINA:	**38** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**15:55:06**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL	**CEI:**	51.200.37941/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	113128720
ENDEREÇO:	ESTRADA PARA ORDALIA KM 13 - FAZENDA ISRAEL	**CEP:**	76.630-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ITABERAÍ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLHEITA DO MILHO - MES 06/2023	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 600,00	R$ 20.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$20.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$20.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	20.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	20.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**600,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
1321-C5B2

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ITABERAÍ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.82/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00046**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**17/07/2023**
PÁGINA:	**39** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**16:07:18**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	51.238.68272/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	RODOVIA PARA MOSSAMEDES - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLHEITA DO MILHO 06/2023	R$ 195.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 5.850,00	R$ 195.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$195.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$195.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	195.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	195.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**5.850,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
1074-F096

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.83/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00047**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**17/07/2023**
PÁGINA:	**40** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**16:10:01**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL II	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115391207
ENDEREÇO:	RODOVIA SANTA FÉ DE GOIAS A BRITANIA KM 5 - FAZENDA ISRAEL II	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLHEITA DO MILHO 06/2023	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.500,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$50.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$50.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	50.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	50.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
7272-5020

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.84/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00048**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**17/07/2023**
PÁGINA:	**41** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**16:12:25**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ESPERANÇA E CANADÁ	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115167897
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA ESPERANÇA E CANADÁ	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 06/2023	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 300,00	R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$10.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$10.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	10.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	10.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**300,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
9166-141E

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.85/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00049**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**17/07/2023**
PÁGINA:	**42** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**16:24:29**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	992.355.951-34	**INSC. EST.:**	114764107
ENDEREÇO:	FAZENDA NOVA EBENEZER - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.661-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 06/2023	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 750,00	R$ 25.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$25.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$25.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	25.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	25.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**750,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
7B93-30D0

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.86/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00050**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**17/07/2023**
PÁGINA:	**43** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**16:26:53**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL	**CEI:**	51.200.37941/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	113128720
ENDEREÇO:	ESTRADA PARA ORDALIA KM 13 - FAZENDA ISRAEL	**CEP:**	76.630-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ITABERAÍ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANTIO DO FEIJÃO	R$ 65.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.950,00	R$ 65.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$65.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$65.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	65.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	65.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.950,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
CE16-1C5E

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ITABERAÍ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

119905 - Cultivo de feijão

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONLA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.87/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00051**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**17/07/2023**
PÁGINA:	**44** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**16:29:00**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	51.238.68272/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	RODOVIA PARA MOSSAMEDES - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANTIO DO FEIJÃO	R$ 130.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 3.900,00	R$ 130.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$130.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$130.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	130.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	130.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**3.900,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
992B-CCAF

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

119905 - Cultivo de feijão

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.88/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00052**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**17/07/2023**
PÁGINA:	**45** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**16:31:18**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	992.355.951-34	**INSC. EST.:**	114764107
ENDEREÇO:	FAZENDA NOVA EBENEZER - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.661-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 900,00	R$ 30.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$30.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$30.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	30.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	30.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**900,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
8877-7DF8

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.89/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00053**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**04/09/2023**
PÁGINA:	**46** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:32:16**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ESPERANÇA E CANADÁ	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115167897
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA ESPERANÇA E CANADÁ	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços de colheita	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 300,00	R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$10.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$10.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	10.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	10.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**300,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
6458-218B

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

111302 - Cultivo de milho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.90/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00054**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**04/09/2023**
PÁGINA:	**47** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:34:34**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL	**CEI:**	51.200.37941/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	113128720
ENDEREÇO:	ESTRADA PARA ORDALIA KM 13 - FAZENDA ISRAEL	**CEP:**	76.630-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ITABERAÍ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLHEITA DO FEIJÃO MÊS 08/2023	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 450,00	R$ 15.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$15.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$15.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	15.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	15.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**450,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
2A4E-337C

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ITABERAÍ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

119905 - Cultivo de feijão

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.91/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00055**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**04/09/2023**
PÁGINA:	**48** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:37:26**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL II	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115391207
ENDEREÇO:	RODOVIA SANTA FÉ DE GOIAS A BRITANIA KM 5 - FAZENDA ISRAEL II	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CULTIVO DE FEIJÃO AGOSTO 2023	R$ 38.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.140,00	R$ 38.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$38.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$38.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	38.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	38.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.140,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
BA64-DBC9

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

119905 - Cultivo de feijão

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.92/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00056**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**04/09/2023**
PÁGINA:	**49** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:39:35**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	51.238.68272/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	RODOVIA PARA MOSSAMEDES - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVOURA	R$ 78.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 2.340,00	R$ 78.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$78.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$78.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	78.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	78.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**2.340,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
9C04-747F

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

119905 - Cultivo de feijão

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.93/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00057**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**04/09/2023**
PÁGINA:	**50** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:40:51**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ PRIMAVERA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115267298
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA PRIMAVERA	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVOURA	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 900,00	R$ 30.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$30.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$30.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	30.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	30.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**900,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
34A0-0223

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

119905 - Cultivo de feijão

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.94/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00058**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**04/09/2023**
PÁGINA:	**51** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:42:37**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	992.355.951-34	**INSC. EST.:**	114764107
ENDEREÇO:	FAZENDA NOVA EBENEZER - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.661-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 59.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.770,00	R$ 59.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$59.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$59.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	59.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	59.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.770,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
14B5-088C

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.95/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00059**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**04/09/2023**
PÁGINA:	**52** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**13:31:55**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL	**CEI:**	51.200.37941/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	113128720
ENDEREÇO:	ESTRADA PARA ORDALIA KM 13 - FAZENDA ISRAEL	**CEP:**	76.630-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ITABERAÍ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLHEITA	R$ 78.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 2.340,00	R$ 78.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$78.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$78.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	78.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	78.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**2.340,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
DC45-6624

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ITABERAÍ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

119905 - Cultivo de feijão

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.96/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00060**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**04/09/2023**
PÁGINA:	**53** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**13:43:31**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL	**CEI:**	51.200.37941/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	113128720
ENDEREÇO:	ESTRADA PARA ORDALIA KM 13 - FAZENDA ISRAEL	**CEP:**	76.630-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ITABERAÍ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 37.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.110,00	R$ 37.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$37.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$37.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	37.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	37.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.110,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
FC1C-219C

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ITABERAÍ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.97/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00061**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**04/09/2023**
PÁGINA:	**54** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**13:48:20**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ MARANDREIA	**CEI:**	80.007.79964/80
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115039724
ENDEREÇO:	GO 164 ARAGUAPAZ KM 129 A ESQ. 10 KM	**CEP:**	76.720-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ARAGUAPAZ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINAS	R$ 42.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.260,00	R$ 42.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$42.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$42.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	42.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	42.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.260,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
94B9-B164

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARAGUAPAZ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.98/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00062**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**19/10/2023**
PÁGINA:	**55** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:15:29**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ESPERANÇA E CANADÁ	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115167897
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA ESPERANÇA E CANADÁ	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços no preparo do solo	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.800,00	R$ 60.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$60.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$60.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	60.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	60.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.800,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
DF77-B888

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.99/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00063**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**19/10/2023**
PÁGINA:	**56** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:17:26**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ PRIMAVERA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115267298
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA PRIMAVERA	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO DO SOLO	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 900,00	R$ 30.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$30.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$30.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	30.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	30.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**900,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
ADB0-5DD3

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.100/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00064**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**19/10/2023**
PÁGINA:	**57** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:18:59**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	51.238.68272/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	RODOVIA PARA MOSSAMEDES - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO DO SOLO	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 300,00	R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$10.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$10.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	10.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	10.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**300,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
B4A3-433B

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.101/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00065**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**19/10/2023**
PÁGINA:	**58** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:21:09**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ MARANDREIA	**CEI:**	80.007.79964/80
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115039724
ENDEREÇO:	GO 164 ARAGUAPAZ KM 129 A ESQ. 10 KM	**CEP:**	76.720-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ARAGUAPAZ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PREPARO DO SOLO PLANTIO	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 300,00	R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$10.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$10.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	10.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	10.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**300,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
9D96-C35A

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARAGUAPAZ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.102/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00066**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**19/10/2023**
PÁGINA:	**59** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:23:17**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	992.355.951-34	**INSC. EST.:**	114764107
ENDEREÇO:	FAZENDA NOVA EBENEZER - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.661-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO DO SOLO	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 300,00	R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$10.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$10.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	10.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	10.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**300,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
02C0-4F08

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.103/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00067**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**19/10/2023**
PÁGINA:	**60** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:36:30**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL II	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115391207
ENDEREÇO:	RODOVIA SANTA FÉ DE GOIAS A BRITANIA KM 5 - FAZENDA ISRAEL II	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PREPARO DO SOLO	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 3.000,00	R$ 100.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$100.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$100.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	100.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	100.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**3.000,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
DFDD-D355

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.104/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00068**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**19/10/2023**
PÁGINA:	**61** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**10:39:17**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	958.593.141-91	**INSC. EST.:**	114726450
ENDEREÇO:	RODOVIA GO 173 - FAZENDA BERGAMO	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviço no plantio aereo de semente de milheto	R$ 14.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 432,00	R$ 14.400,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$14.400,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$14.400,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	14.400,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	14.400,00
- ISS DEVIDO	R$	**432,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
9DEB-8B53

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.105/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00069**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**20/11/2023**
PÁGINA:	**62** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**14:57:22**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL	**CEI:**	51.200.37941/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	113128720
ENDEREÇO:	ESTRADA PARA ORDALIA KM 13 - FAZENDA ISRAEL	**CEP:**	76.630-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ITABERAÍ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços no plantio	R$ 32.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 960,00	R$ 32.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$32.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$32.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	32.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	32.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**960,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
5A1A-1E1D

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ITABERAÍ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.106/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00070**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**20/11/2023**
PÁGINA:	**63** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**14:59:53**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	51.238.68272/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	RODOVIA PARA MOSSAMEDES - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANTIO	R$ 35.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.050,00	R$ 35.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$35.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$35.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	35.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	35.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.050,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
1D10-B531

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.107/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00072**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**20/11/2023**
PÁGINA:	**64** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**15:05:48**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL II	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115391207
ENDEREÇO:	RODOVIA SANTA FÉ DE GOIAS A BRITANIA KM 5 - FAZENDA ISRAEL II	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 105.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 3.150,00	R$ 105.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$105.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$105.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	105.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	105.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**3.150,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
8688-7761

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.108/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

NÚMERO DA NOTA:	**00071**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**20/11/2023**
PÁGINA:	**65** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**15:03:49**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	992.355.951-34	**INSC. EST.:**	114764107
ENDEREÇO:	FAZENDA NOVA EBENEZER - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.661-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 450,00	R$ 15.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$15.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$15.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	15.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	15.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**450,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
3797-940F

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.109/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00073**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**20/11/2023**
PÁGINA:	**66** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**15:08:40**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ESPERANÇA E CANADÁ	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115167897
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA ESPERANÇA E CANADÁ	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 900,00	R$ 30.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$30.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$30.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	30.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	30.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**900,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
3FAC-9C1F

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.110/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00074**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**20/11/2023**
PÁGINA:	**67** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**15:10:31**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ PRIMAVERA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115267298
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA PRIMAVERA	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 300,00	R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$10.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$10.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	10.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	10.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**300,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
30F1-F82B

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.111/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00075**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**20/11/2023**
PÁGINA:	**68** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**15:14:07**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ MARANDREIA	**CEI:**	80.007.79964/80
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115039724
ENDEREÇO:	GO 164 ARAGUAPAZ KM 129 A ESQ. 10 KM	**CEP:**	76.720-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ARAGUAPAZ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 600,00	R$ 20.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$20.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$20.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	20.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	20.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**600,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
EB80-6309

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARAGUAPAZ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.112/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00076**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**20/11/2023**
PÁGINA:	**69** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**15:32:20**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ PARAISO	**CEI:**	80.015.28534/80
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115492607
ENDEREÇO:	ESTRADA RIO DO PEIXE, N 00	**CEP:**	76.700-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOZARLÂNDIA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R$ 39.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.170,00	R$ 39.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$39.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$39.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	39.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	39.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.170,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
9BE1-C07C

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOZARLÂNDIA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.113/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00077**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**20/11/2023**
PÁGINA:	**70** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**16:28:48**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ PARAISO	**CEI:**	80.015.28534/80
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115492607
ENDEREÇO:	ESTRADA RIO DO PEIXE, N 00	**CEP:**	76.700-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOZARLÂNDIA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços	R$ 83.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 2.505,00	R$ 83.500,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$83.500,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$83.500,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	83.500,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	83.500,00
- ISS DEVIDO	R$	**2.505,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
ECCC-6026

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOZARLÂNDIA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.114/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00078**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**20/11/2023**
PÁGINA:	**71** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**16:31:07**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ MARANDREIA	**CEI:**	80.007.79964/80
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115039724
ENDEREÇO:	GO 164 ARAGUAPAZ KM 129 A ESQ. 10 KM	**CEP:**	76.720-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ARAGUAPAZ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 600,00	R$ 20.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$20.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$20.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	20.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	20.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**600,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
BD49-C23C

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARAGUAPAZ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.115/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00079**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**20/11/2023**
PÁGINA:	**72** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**16:32:45**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ESPLANADA DO ARAGUAIA	**CEI:**	80.024.83418/4
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114790140
ENDEREÇO:	TOD GO 251 ESTRADA ARUANÃ A ARAGUAPAZ, N 00 - QD 38 LT 02	**CEP:**	76.710-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ARUANÃ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 450,00	R$ 15.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$15.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$15.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	15.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	15.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**450,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
3291-39E1

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARUANÃ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.116/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00080**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**14/12/2023**
PÁGINA:	**73** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**09:34:12**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL	**CEI:**	51.200.37941/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	113128720
ENDEREÇO:	ESTRADA PARA ORDALIA KM 13 - FAZENDA ISRAEL	**CEP:**	76.630-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ITABERAÍ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços realizada no mês 11/2023	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 900,00	R$ 30.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$30.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$30.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	30.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	30.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**900,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
E059-AEAF

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ITABERAÍ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.117/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00081**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**14/12/2023**
PÁGINA:	**74** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**09:37:07**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	51.238.68272/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	RODOVIA PARA MOSSAMEDES - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços no mês 11/2023	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.500,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$50.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$50.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	50.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	50.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
7194-0720

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.118/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00082**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**14/12/2023**
PÁGINA:	**75** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**09:38:20**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	992.355.951-34	**INSC. EST.:**	114764107
ENDEREÇO:	FAZENDA NOVA EBENEZER - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.661-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços no mes de novembro	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 300,00	R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$10.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$10.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	10.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	10.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**300,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
07D7-5FDD

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.119/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00083**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**14/12/2023**
PÁGINA:	**76** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**09:39:44**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL II	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115391207
ENDEREÇO:	RODOVIA SANTA FÉ DE GOIAS A BRITANIA KM 5 - FAZENDA ISRAEL II	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços mes 11/2023	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 900,00	R$ 30.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$30.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$30.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	30.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	30.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**900,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
12CE-83C3

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.120/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00084**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**14/12/2023**
PÁGINA:	**77** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**09:41:03**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ PRIMAVERA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115267298
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA PRIMAVERA	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços mes 11/2023	R$ 31.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 930,00	R$ 31.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$31.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$31.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	31.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	31.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**930,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
A5F9-5E5B

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.121/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00085**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**14/12/2023**
PÁGINA:	**78** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**09:57:10**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ESPERANÇA E CANADÁ	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115167897
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA ESPERANÇA E CANADÁ	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MES 11/2023	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 900,00	R$ 30.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$30.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$30.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	30.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	30.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**900,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
5050-5FC2

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.122/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00086**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**22/12/2023**
PÁGINA:	**79** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**17:44:45**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL	**CEI:**	51.200.37941/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	113128720
ENDEREÇO:	ESTRADA PARA ORDALIA KM 13 - FAZENDA ISRAEL	**CEP:**	76.630-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ITABERAÍ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 32.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 960,00	R$ 32.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$32.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$32.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	32.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	32.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**960,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
0355-1C17

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ITABERAÍ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.123/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00087**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**22/12/2023**
PÁGINA:	**80** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**17:46:44**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	51.238.68272/86
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	RODOVIA PARA MOSSAMEDES - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R$ 53.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.590,00	R$ 53.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$53.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$53.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	53.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	53.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.590,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
8D5D-2005

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.124/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00088**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**22/12/2023**
PÁGINA:	**81** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**17:48:53**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL II	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115391207
ENDEREÇO:	RODOVIA SANTA FÉ DE GOIAS A BRITANIA KM 5 - FAZENDA ISRAEL II	**CEP:**	76.265-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.500,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$50.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$50.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	50.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	50.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
9AB6-6A69

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.125/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00089**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**22/12/2023**
PÁGINA:	**82** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**17:50:55**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ESPERANÇA E CANADÁ	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115167897
ENDEREÇO:	RODOVIA - FAZENDA ESPERANÇA E CANADÁ	**CEP:**	76.270-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	JUSSARA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços	R$ 54.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 1.620,00	R$ 54.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$54.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$54.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	54.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	54.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**1.620,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
1023-1131

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	JUSSARA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.126/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00090**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**22/12/2023**
PÁGINA:	**83** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**17:56:51**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ PARAISO	**CEI:**	80.015.28534/80
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	115492607
ENDEREÇO:	ESTRADA RIO DO PEIXE, N 00	**CEP:**	76.700-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOZARLÂNDIA - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	prestação de serviços de mão de obra	R$ 94.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 2.820,00	R$ 94.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$94.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$94.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	94.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	94.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**2.820,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
3AA9-A9C6

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOZARLÂNDIA - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

empresa optante pelo simples nacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.127/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00091**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**22/12/2023**
PÁGINA:	**84** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**17:59:10**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ESPLANADA DO ARAGUAIA	**CEI:**	80.024.83418/4
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114790140
ENDEREÇO:	TOD GO 251 ESTRADA ARUANÃ A ARAGUAPAZ, N 00 - QD 38 LT 02	**CEP:**	76.710-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	ARUANÃ - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 300,00	R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$10.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$10.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	10.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	10.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**300,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
2FA7-DB0F

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	ARUANÃ - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.128/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00092**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**22/12/2023**
PÁGINA:	**85** de **85**
HORA DE EMISSÃO:	**18:01:32**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA FAZ NOVA EBENEZER	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	992.355.951-34	**INSC. EST.:**	114764107
ENDEREÇO:	FAZENDA NOVA EBENEZER - FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.661-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 150,00	R$ 5.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$5.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$5.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	5.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	5.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**150,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
EE6E-DE4C

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.129/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00001**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**17/08/2022**
PÁGINA:	**1** de **7**
HORA DE EMISSÃO:	**09:43:17**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	TRIBUTADO NO MUNICÍPIO

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	ROD GO 164 - FAZENDA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	16.02	TRANSPORTE DE GRÃOS NO MÊS DE 08/2022	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	5,0000%	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$50.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$50.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	50.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	50.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**2.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
5A98-4BF3

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMRPESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.130/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00002**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**01/10/2022**
PÁGINA:	**2** de **7**
HORA DE EMISSÃO:	**11:16:27**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	ROD GO 164 - FAZENDA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	16.02	TRANSPORTE DE PRODUTOS DIVERSOS	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	5,0000%	R$ 7.500,00	R$ 150.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$150.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$150.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	150.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	150.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**7.500,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
8634-D438

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.131/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00003**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**17/11/2022**
PÁGINA:	**3** de **7**
HORA DE EMISSÃO:	**10:03:13**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	ROD GO 164 - FAZENDA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	SERVIÇOS PRESTADOS NA LAVOURA E MÃO DE OBRA	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 6.000,00	R$ 200.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$200.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$200.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	200.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	200.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**6.000,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
C838-EE55

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SUJEITA AO ANEXO III

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.132/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00004**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**17/11/2022**
PÁGINA:	**4** de **7**
HORA DE EMISSÃO:	**10:05:45**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	ROD GO 164 - FAZENDA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	17.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NA AGRICULTURA E MÃO DE OBRA - 11/2022	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,0000%	R$ 9.000,00	R$ 300.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$300.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$300.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	300.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	300.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**9.000,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
E7F9-43FE

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou

DESCRIÇÃO DOS CNAES

115600 - Cultivo de soja

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SUJEITA AO ANEXO III

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.133/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00005**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**06/12/2022**
PÁGINA:	**5** de **7**
HORA DE EMISSÃO:	**17:17:49**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	MARCIO PEREIRA DA SILVA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	585.463.751-00	**INSC. EST.:**	114180512
ENDEREÇO:	RODOVIA GO 326 N BRASIL GOIANIA KM 26	**CEP:**	76.285-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	NOVO BRASIL - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	16.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	5,0000%	R$ 5.000,00	R$ 100.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$100.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$100.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	100.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	100.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**5.000,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
6EE4-9D9F

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	NOVO BRASIL - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SUJEITA AO ANEXO III

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.134/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00006**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**27/12/2022**
PÁGINA:	**6** de **7**
HORA DE EMISSÃO:	**17:14:23**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	992.355.951-34	**INSC. EST.:**	114764107
ENDEREÇO:	FAZENDA NOVA EBENEZER	**CEP:**	76.661-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	16.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	5,0000%	R$ 5.000,00	R$ 100.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$100.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$100.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	100.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R$	100.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**5.000,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
F1B1-B899

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SUJEITA AO ANEXO III

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 32: 05.anotas_fiscais_de_servicos_nova_ebenezer.pdf - Pag.135/135

PREFEITURA MUNICIAL DE MOSSÂMEDES

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 02.267.698/0001-31
EMAIL: pref.mossamedes@gmail.com
AV. JOAO FERREIRA DA CUNHA, N 631. FONE: (64) 3377-1129

NÚMERO DA NOTA:	**00007**
SÉRIE:	**ELETRÔNICA**
DATA:	**27/12/2022**
PÁGINA:	**7** de **7**
HORA DE EMISSÃO:	**17:16:05**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA	**INSC. MUN.:**	994000446
NOME FANTASIA:	EBENEZER SERVICOS RURAIS	**FONE:**	
CPF/CNPJ:	42.331.707/0001-20	**CEP:**	76.150-000
ENDEREÇO:	ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZER, N 0		
BAIRRO:	zona rural	**MUNICÍPIO:**	MOSSÂMEDES - GO
CLASSIFICAÇÃO:	MICROEMPRESA	**REGIME TRIB.:**	SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	DIVINO DA SILVA ROSA	**CEI:**	
NOME FANTASIA:		**INSC. MUN.:**	
CPF/CNPJ:	364.070.891-15	**INSC. EST.:**	114433780
ENDEREÇO:	ROD GO 164 - FAZENDA EBENEZER	**CEP:**	76.150-000
BAIRRO:	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO:	MOSSÂMEDES - GO		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1.0000	16.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	5,0000%	R$ 5.000,00	R$ 100.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$100.000,00**
VALOR LÍQUIDO	**R$100.000,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	100.000,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00
- DEDUÇÃO	R$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00
= BASE DE CÁLCULO	R$	100.000,00
- ISS DEVIDO	R$	**5.000,00**

COD. DE VERIFICAÇÃO
9962-B71A

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:	MOSSÂMEDES - GO
IMPOSTO DEVIDO EM:	MOSSÂMEDES - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SUJEITA AO ANEXO III

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://mossamedes.megasoftservicos.com.br/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587625432563873723153880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:15

Sicredi

Associado: NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 24922-8

Extrato (Período de 01/09/2025 a 30/09/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			99.629,82
01/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00042	30.000,00	129.629,82
01/09/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 53188896000140 ISRAEL AG	CX740396	100.000,00	229.629,82
01/09/2025	DEBITO CONVENIOS 00000000000191 GRUJUDC-C	GRUJUDC-C	-2.000,00	227.629,82
01/09/2025	DEBITO CONVENIOS 00000000000191 GRUJUDC-C	GRUJUDC-C	-2.001,00	225.628,82
01/09/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 09415989000179 A UGUSTOS E	CX558152	-95.000,00	130.628,82
01/09/2025	PAGAMENTO PIX 99235595134 NEUDA APARECIDA BOTELH	PIX_DEB	-12.000,00	118.628,82
02/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00072	-28.000,00	90.628,82
02/09/2025	PAGAMENTO PIX 01816875000129 AJEL MATERIAIS ELET	PIX_DEB	-22.900,00	67.728,82
04/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00081	15.162,96	82.891,78
04/09/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 06511998169 DOUGLAS DAMACE	CX535835	-1.043,40	81.848,38
04/09/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 03123083101 DIVINO JESUS J	CX535855	-7.920,64	73.927,74
04/09/2025	PAGAMENTO PIX 86186205134 VALDIR ANTONIO RABELO	PIX_DEB	-6.198,92	67.728,82
04/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 55033350000146 PRIMICIAS DO	SI00267	-48.327,51	19.401,31
04/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 36407089115 DIVINO DA SILVA	SI00291	-19.000,00	401,31
04/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00376	29.269,81	29.671,12
04/09/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	5JBH---14	-29.269,81	401,31
05/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00204	27.093,93	27.495,24
05/09/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 93448805149 MARCO ANTONIO	CX81943	-27.093,93	401,31
05/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00448	105.304,17	105.705,48
05/09/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	5JBH---16	-65.813,26	39.892,22
05/09/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	5JBH---15	-39.490,96	401,26
08/09/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 00343711176 NUEIDE APARE	PIX_CRE	200,00	601,26
08/09/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 03609160152 BRUNO MARQUE	CX921200	200,00	801,26
08/09/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 71406075167 ANA LAURA DE	PIX_CRE	150,00	951,26
08/09/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 70916802191 IZAIAS COSTA	CX935740	200,00	1.151,26
08/09/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 97570095120 WELLYNGTON R	PIX_CRE	200,00	1.351,26

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:15

08/09/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 56049145172 RENATA JANAI	CX935196	150,00	1.501,26
10/09/2025	APLICACAO POUPANCA	CAPTACAO	-30,00	1.471,26
15/09/2025	RECEBIMENTO PIX 42331707000120 NOVA EBENEZER AGR	PIX_CRED	76.286,81	77.758,07
15/09/2025	PAGAMENTO PIX 00360305000104 CEF MATRIZ	PIX_DEB	-12.892,99	64.865,08
15/09/2025	PAGAMENTO PIX 00394460005887 RECEITA FEDERAL	PIX_DEB	-63.393,82	1.471,26
15/09/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-79,00	1.392,26
15/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00345	1.063,62	2.455,88
15/09/2025	PAGAMENTO PIX 00360305000104 CEF MATRIZ	PIX_DEB	-531,81	1.924,07
15/09/2025	PAGAMENTO PIX 00360305000104 CEF MATRIZ	PIX_DEB	-531,81	1.392,26
17/09/2025	PAGAMENTO PIX 26951673000110 COMERCIAL DE DERIVA	PIX_DEB	-908,00	484,26
19/09/2025	RECEBIMENTO PIX 09610174000140 AGROPECUARIA NUNE	PIX_CRED	4.000,00	4.484,26
22/09/2025	PLANO INT CAPITAL	446925	-20,00	4.464,26
22/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00238	15.408,62	19.872,88
22/09/2025	PAGAMENTO PIX 00360305000104 CEF MATRIZ	PIX_DEB	-1.338,55	18.534,33
22/09/2025	PAGAMENTO PIX 92058639120 MARCOS ANTONIO LIANDRO	PIX_DEB	-6.365,76	12.168,57
22/09/2025	PAGAMENTO PIX 70123000190 ELAINE CRISTINA DA SIL	PIX_DEB	-6.365,76	5.802,81
22/09/2025	PAGAMENTO PIX 00360305000104 CEF MATRIZ	PIX_DEB	-1.338,55	4.464,26
22/09/2025	RECEBIMENTO PIX 42331707000120 NOVA EBENEZER AGR	PIX_CRED	25.700,00	30.164,26
22/09/2025	APLICACAO FINANCEIRA	CAPTACAO	-30.000,00	164,26
23/09/2025	RESGATE APLIC. FINANCEIRA	CAPTACAO	30.000,00	30.164,26
23/09/2025	PAGAMENTO PIX 70916802191 IZAIAS COSTA BITTENCOU	PIX_DEB	-30.000,00	164,26
29/09/2025	TED 00001888267186 Edilene Ferreira Pereira Juve	398097	2.683,22	2.847,48
29/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00425	8.606,88	11.454,36
29/09/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 00343711176 NUEIDE APARECI	CX371449	-5.060,00	6.394,36
29/09/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 00343711176 NUEIDE APARECI	CX371447	-3.546,88	2.847,48
29/09/2025	APLICACAO FINANCEIRA	CAPTACAO	-2.683,22	164,26

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Data	Descrição	Valor (R$)
15/12/2025	CESTA EMPRESARIAL 02	-79,00

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687675432563873723153885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 33: 05.bextratos_bancarios_nova_ebenezer.pdf - Pag.3/15

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:15

042912

CTC JAGUARE SPM PL22
NOVA EBENEZER A LTDA
ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZ SN
ZONA RURAL
76150-000 MOSSAMEDES GO REM-C

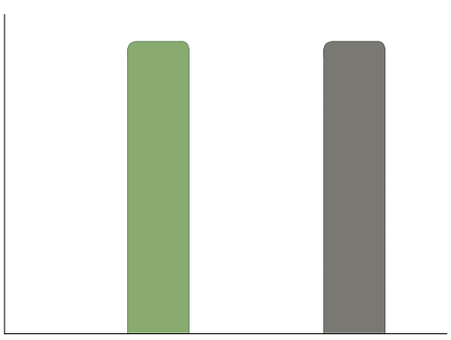
00617973593198100000527730310 91025

set 2025

Minha conta 40402-5 **Minha agência** 6630 - Goiania Flamboyant
Avenida 85 Numero 2819 - 74160-010 - St Marista - Goiania - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas

saldo em 29/08/25	saldo em 30/09/25
R$ 0,35	**R$ 56,50**



entradas (créditos)		
Resgates de investimentos	46%	183.110,83
Transferências, DOCs e TEDs	53%	211.000,00
Outras entradas	1%	2.205,00
total		**396.315,83**
saídas (débitos)		
Débitos automáticos efetuados	1%	2.204,75
Aplicação em investimentos	46%	183.000,00
Outras saídas	53%	211.054,93
total		**396.259,68**

Conta Corrente | **Movimentação**

A = agendamento
B = ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C = crédito a compensar
D = débito a compensar
G = aplicação programada
P = poupança automática
Para demais siglas, consulte as Notas Explicativas no final do extrato

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
29/08	Saldo anterior			**0,35**
05/09	DI Aplicação CDB		183.000,00-	
	PIX TRANSF ISRAEL 05/09	186.000,00		
	Apl Aplic Aut Mais		2.762,35-	
	Tar Manut Conta 06/25		79,00-	
	Tar Manut Conta 07/25		79,00-	
	Tar Manut Conta 08/25		79,00-	**1,00**
	SALDO APLIC AUT MAIS			**2.762,35**
08/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**2.762,35**
09/09	PIX ENVIADO PRIMICIAS DO		6.773,99-	
	PIX ENVIADO SIVONEIDE DE		8.274,15-	
	Resgate CDB	6.700,78		
	Resgate CDB	8.300,97		
	Res Aplic Aut Mais	46,39		**1,00**
	SALDO APLIC AUT MAIS			**2.715,96**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687675432563873723153885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 33: 05.bextratos_bancarios_nova_ebenezer.pdf - Pag.4/15

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:15

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
10/09	PIX ENVIADO IZAIAS COSTA		51.328,68-	
	Resgate CDB	51.328,80		**1,12**
	SALDO APLIC AUT MAIS			**2.715,96**
11/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**2.715,96**
12/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**2.715,96**
15/09	PIX ENVIADO DIVINO DA SI		8.043,33-	
	PIX ENVIADO NOVA EBENEZE		76.286,81-	
	PIX ENVIADO NEUDA APAREC		4.289,30-	
	PIX ENVIADO PRIMICIAS DO		25.121,67-	
	PIX ENVIADO DIVINO DA SI		5.000,00-	
	Resgate CDB	116.780,28		
	Res Aplic Aut Mais	1.960,67		
	Rend Pago Aplic Aut Mais	0,04		**1,00**
	SALDO APLIC AUT MAIS			**755,29**
16/09	TED 208.0001.NEUDA A B R	5.000,00		
	TED 208.0001.NEUDA A B R	10.000,00		
	Apl Aplic Aut Mais		15.000,00-	**1,00**
	SALDO APLIC AUT MAIS			**15.755,29**
17/09	TED 208.0001.NEUDA A B R	10.000,00		
	Apl Aplic Aut Mais		10.000,00-	**1,00**
	SALDO APLIC AUT MAIS			**25.755,29**
18/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**25.755,29**
19/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**25.755,29**
22/09	PIX ENVIADO NOVA EBENEZE		25.700,00-	
	Res Aplic Aut Mais	25.699,79		
	Rend Pago Aplic Aut Mais	0,21		**1,00**
	SALDO APLIC AUT MAIS			**55,50**
23/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**55,50**
24/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**55,50**
25/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**55,50**
26/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**55,50**
29/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**55,50**
30/09	DA REC FED DARF C211000		2.204,75-	
	Est REC FED DARF C211000	2.204,75		**1,00**
	SALDO APLIC AUT MAIS			**55,50**
	Saldo em C/C			**1,00**
	Saldo final			**56,50**

totalizador de aplicações automáticas	entrada R$ (créditos)	saída R$ (débitos)
na conta corrente (1)	**27.706,85**	**27.762,35-**

(1) Os valores referentes ao totalizador de aplicações automáticas não estão somados no resumo de movimentação de conta corrente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687675432563873723153885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 33: 05.bextratos_bancarios_nova_ebenezer.pdf - Pag.5/15

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:15

Conta Corrente | **Aplicações Automáticas**

Aplic Aut Mais (CDB)

resumo - mês 09/2025

histórico	saldo em 08/25 R$	valor da aplicação R$	rendimentos do mês R$ (1)	resgates antec. e vencimentos R$	saldo em 09/25 R$
principal	0,00	27.762,35	0,00	27.706,85	55,50
bruto	0,00	27.762,35	1,19	27.708,04	55,50
líquido	0,00	27.762,35	0,25	27.707,10	55,50

(1) Rendimentos apurados no mês, referente às operações resgatadas e ao saldo remanescente.

movimentação - aplicações/resgates antecipados e vencimentos

data	aplicações realizadas R$	valor principal resgat./venc. R$	rendimento bruto pago R$	IOF retido R$	IRRF retido R$	rendimento líquido pago R$	saldo de principal aplicado R$
05/09	2.762,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762,35
09/09	0,00	46,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715,96
15/09	0,00	1.960,67	0,12	0,08	0,00	0,04	755,29
16/09	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.755,29
17/09	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.755,29
22/09	0,00	755,29	0,09	0,03	0,01	0,05	
22/09	0,00	15.000,00	0,66	0,52	0,02	0,12	
22/09	0,00	9.944,50	0,32	0,27	0,01	0,04	55,50
total	**27.762,35**	**27.706,85**	**1,19**	**0,90**	**0,04**	**0,25**	

Conta Corrente | **Débitos automáticos não efetuados**

Saldo insuficiente

data	histórico	valor R$	data	histórico	valor R$
29/08/25	DA REC FED DARF C211000	2.181,22	30/09/25	DA REC FED DARF C211000	2.204,75

Conta Corrente | **Aviso de débito(s)** **total R$ 237,00**

Lançamento referente a tarifação de serviços.

data	descrição	valor R$
05/09/25	TAR MANUT CONTA 06/25	79,00
05/09/25	TAR MANUT CONTA 07/25	79,00
05/09/25	TAR MANUT CONTA 08/25	79,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687675432563873723153885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 33: 05.bextratos_bancarios_nova_ebenezer.pdf - Pag.6/15

Notas explicativas

Conta Corrente | **Movimentação - Principais siglas utilizadas**

A	agendamento
ADIANT DEPOSIT	adiantamento a depositante
ADIC	adicional
AG	agência
ALTER	alteração
AUT	automático
BCO	banco
BKF	bankfone
BKI	bankline
BLOQ JUD	bloqueio judicial
C	crédito a compensar
C HOT	conta hot
C/C	conta corrente
C/P	conta-poupança
CCF	cadastro de cheque sem fundo
CEI/CX ELET	caixa eletrônico Itaú
CH/CHQ	cheque
COMP	comprovante
CONT/CONTR	contratação
CONV	convênio
CRED	crédito
CREI	convênio de recebimento eletrônico Itaú
CTA	conta
CUST	custódia
CXE	caixas eletrônicos
D	débito a compensar
DA	débito automático
DEP	depósito
DEV	devolvido
EMP/EMPR	empresas
EXCED	excedente
EXTR	extrato
IDENT	identificado
INT/INTERNET/30H INT	transação realizada pela internet
INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via internet
IOF	imposto sobre operação bancária
LANCTO	lançamento
LIS	limite Itaú para saque
MANUT	manutenção
MANS	mensalidade
OP	ordem de pagamento
PAG/PAGTO	pagamento
REFN	refinanciamento
REMUNER	remuneração
RENOV	renovação
RSHOP	rede shop
SDO	saldo
SERV	serviço
SISDEB	sistema de débitos Itaú
SISREC	sistema de recebimentos
SPI/SISPAG	sistema de pagamento Itaú
SUP	superior
TAR	tarifa
TBI	transferência interbancária
TEC	transferência eletrônica de crédito
TEF/TRANSF	transferência
TEL/TELEFONE/30H INT	transação realizada pelo telefone
TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
TIT	título
UT	utilização

30 horas

itau.com.br/empresas

Central de atendimento
0300 100 7575
Para todas as localidades

consultas, informações
e serviços transacionais
em dias úteis, das 8h às 20h

SAC 0800 728 0728
reclamações, cancelamentos e informações gerais,
todos os dias, 24h por dia

Ouvidoria 0800 570 0011
se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse
do protocolo, contate a Ouvidoria em dias úteis, das 9h às 18h

Deficiente auditivo/fala 0800 722 1722
todos os dias, 24h por dia

542912 B001A 03/10/2025 VBRE6FW5 G0135 I0542912

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687675432563873723153885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:15

Sicredi

Associado: NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 24922-8

Extrato (Período de 01/10/2025 a 31/10/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			164,26
03/10/2025	RESGATE APLIC. FINANCEIRA	CAPTACAO	2.683,22	2.847,48
03/10/2025	TRANSFERENCIA DA POUPANCA	#66258	30,00	2.877,48
03/10/2025	TRANSFERENCIA DA POUPANCA	#66258	30,00	2.907,48
03/10/2025	TRANSFERENCIA DA POUPANCA	#66258	30,00	2.937,48
03/10/2025	TRANSFERENCIA DA POUPANCA	#66258	30,47	2.967,95
03/10/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 53188896000140 ISRAEL AGRO	CX769729	-2.805,10	162,85
03/10/2025	RECEBIMENTO PIX ***070891** Divino Da Silva Rosa	PIX_CRED	366.598,63	366.761,48
03/10/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 53188896000140 ISRAEL AG	PIX_CRED	28.726,40	395.487,88
03/10/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	5JBH---17	-144.715,83	250.772,05
03/10/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 36407089115 DIVINO DA SILV	CX833851	-72.169,36	178.602,69
07/10/2025	TARIFA RENOVACAO CADASTRO	774455	-60,00	178.542,69
08/10/2025	RECEBIMENTO PIX ***070891** Divino Da Silva Rosa	PIX_CRED	2.609,83	181.152,52
10/10/2025	APLICACAO POUPANCA	CAPTACAO	-30,00	181.122,52
13/10/2025	PAGAMENTO PIX 00360305000104 CEF MATRIZ	PIX_DEB	-12.187,83	168.934,69
13/10/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 99235595134 NEUDA APARECIDA	SI00379	-4.625,08	164.309,61
13/10/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 36407089115 DIVINO DA SILVA	SI00387	-48.766,13	115.543,48
13/10/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 03545971163 LUIZ AUGUSTO BOT	SI00397	-2.194,37	113.349,11
13/10/2025	PAGAMENTO PIX 00394460005887 RECEITA FEDERAL	PIX_DEB	-59.636,16	53.712,95
13/10/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 53188896000140 ISRAEL AGRO	CX491774	-12.564,35	41.148,60
13/10/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 55033350000146 PRIMICIAS D	CX500194	-21.606,71	19.541,89
13/10/2025	APLICACAO FINANCEIRA	CAPTACAO	-19.000,00	541,89
14/10/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 03545971163 LUIZ AUGUSTO	CX419910	2.300,00	2.841,89
14/10/2025	APLICACAO FINANCEIRA	CAPTACAO	-2.300,00	541,89
15/10/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-79,00	462,89
16/10/2025	RESGATE APLIC. FINANCEIRA	CAPTACAO	2.300,00	2.762,89
16/10/2025	RESGATE APLIC. FINANCEIRA	CAPTACAO	16.258,00	19.020,89

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687675432563873723153885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:15

16/10/2025	PAGAMENTO PIX 60746948000112 BRADESCO EST UNIF	PIX_DEB	-18.558,00	462,89
22/10/2025	PLANO INT CAPITAL	446925	-20,00	442,89
27/10/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00259	1.615,08	2.057,97
27/10/2025	PAGAMENTO PIX 00360305000104 CEF MATRIZ	PIX_DEB	-1.615,08	442,89
27/10/2025	RESGATE APLIC. FINANCEIRA	CAPTACAO	2.742,00	3.184,89
27/10/2025	PAGAMENTO PIX 10573521000191 MERCADO PAGO INSTIT	PIX_DEB	-3.055,00	129,89
30/10/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00202	12.363,13	12.493,02
30/10/2025	PAGAMENTO PIX 75439220100 THALES MARQUES DA COST	PIX_DEB	-4.851,76	7.641,26
30/10/2025	PAGAMENTO PIX 00720150124 EVERTON ROBERTO DE MAT	PIX_DEB	-3.559,37	4.081,89
30/10/2025	PAGAMENTO PIX 00720150124 EVERTON ROBERTO DE MAT	PIX_DEB	-3.952,00	129,89
30/10/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 69139580210 CARLOS FELICIDAD	CX21191	70.000,00	70.129,89
30/10/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 70916802191 IZAIAS COSTA B	CX25008	-70.000,00	129,89

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Data	Descrição	Valor (R$)
15/12/2025	CESTA EMPRESARIAL 02	-79,00

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687675432563873723153885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 33: 05.bextratos_bancarios_nova_ebenezer.pdf - Pag.9/15

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:15

047271

CTC JAGUARE SPM PL22
NOVA EBENEZER A LTDA
ROD GO 164 FAZENDA NOVA EBENEZ SN
ZONA RURAL
76150-000 MOSSAMEDES GO REM-C

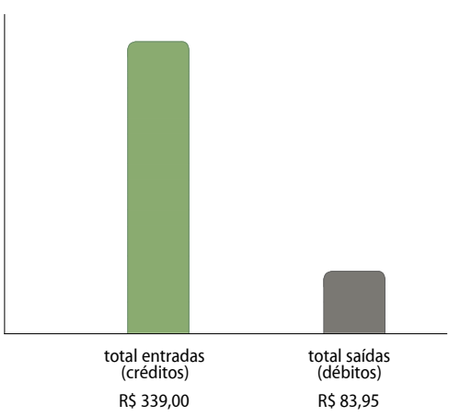
00617973590240000000532062311111125

out 2025

Minha conta 40402-5 **Minha agência** 6630 - Goiania Flamboyant
Avenida 85 Numero 2819 - 74160-010 - St Marista - Goiania - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas

saldo em 22/09/25	saldo em 31/10/25
R$ 56,50	**R$ 311,55**



entradas (créditos)		
Outras entradas	100%	339,00
total		**339,00**
saídas (débitos)		
Outras saídas	100%	83,95
total		**83,95**

Conta Corrente | **Movimentação**

A = agendamento
B = ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C = crédito a compensar
D = débito a compensar
G = aplicação programada
P = poupança automática
Para demais siglas, consulte as Notas Explicativas no final do extrato

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
22/09	Saldo anterior			**56,50**
01/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**55,50**
02/10	TAR PIX PGTO TRANSF		4,95-	
	Res Aplic Aut Mais	4,95		**1,00**
	SALDO APLIC AUT MAIS			**50,55**
03/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**50,55**
06/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**50,55**
07/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**50,55**
08/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**50,55**
09/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**50,55**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687675432563873723153885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 33: 05.bextratos_bancarios_nova_ebenezer.pdf - Pag.10/15

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:15

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
10/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**50,55**
13/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**50,55**
14/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**50,55**
15/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**50,55**
16/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**50,55**
17/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**50,55**
20/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**50,55**
21/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**50,55**
22/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**50,55**
23/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**50,55**
27/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**50,55**
28/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**50,55**
29/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**50,55**
30/10	Sispag DIVINO DA SILVA	339,00		
	Apl Aplic Aut Mais		260,00-	
	Tar Manut Conta 09/25		79,00-	**1,00**
	SALDO APLIC AUT MAIS			**310,55**
31/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**310,55**
	Saldo em C/C			**1,00**
	Saldo final			**311,55**

totalizador de aplicações automáticas	**entrada R$ (créditos)**	**saída R$ (débitos)**
na conta corrente (1)	**4,95**	**260,00-**

(1) Os valores referentes ao totalizador de aplicações automáticas não estão somados no resumo de movimentação de conta corrente.

Conta Corrente | **Aplicações Automáticas**

Aplic Aut Mais (CDB)

resumo - mês 10/2025

histórico	saldo em 09/25 R$	valor da aplicação R$	rendimentos do mês R$ (1)	resgates antec. e vencimentos R$	saldo em 10/25 R$
principal	55,50	260,00	0,00	4,95	310,55
bruto	55,50	260,00	0,01	4,95	310,56
líquido	55,50	260,00	0,01	4,95	310,56

(1) Rendimentos apurados no mês, referente às operações resgatadas e ao saldo remanecente.

movimentação - aplicações/resgates antecipados e vencimentos

data	aplicações realizadas R$	valor principal resgat./venc. R$	rendimento bruto pago R$	IOF retido R$	IRRF retido R$	rendimento líquido pago R$	saldo de principal aplicado R$
02/10	0,00	4,95	0,00	0,00	0,00	0,00	50,55
30/10	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,55
total	**260,00**	**4,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687675432563873723153885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 33: 05.bextratos_bancarios_nova_ebenezer.pdf - Pag.11/15

Conta Corrente | **Débitos automáticos não efetuados**

Saldo insuficiente

data	histórico	valor R$
30/09/25	DA REC FED DARF C211000	2.204,75

Conta Corrente | **Aviso de débito(s)** **total R$ 79,00**

Lançamento referente a tarifação de serviços.

data	descrição	valor R$
30/10/25	TAR MANUT CONTA 09/25	79,00

Notas explicativas

Conta Corrente | **Movimentação - Principais siglas utilizadas**

A	agendamento
ADIANT DEPOSIT	adiantamento a depositante
ADIC	adicional
AG	agência
ALTER	alteração
AUT	automático
BCO	banco
BKF	bankfone
BKI	bankline
BLOQ JUD	bloqueio judicial
C	crédito a compensar
C HOT	conta hot
C/C	conta corrente
C/P	conta-poupança
CCF	cadastro de cheque sem fundo
CEI/CX ELET	caixa eletrônico Itaú
CH/CHQ	cheque
COMP	comprovante
CONT/CONTR	contratação
CONV	convênio
CRED	crédito
CREI	convênio de recebimento eletrônico Itaú
CTA	conta
CUST	custódia
CXE	caixas eletrônicos
D	débito a compensar
DA	débito automático
DEP	depósito
DEV	devolvido
EMP/EMPR	empresas
EXCED	excedente
EXTR	extrato
IDENT	identificado
INT/INTERNET/30H INT	transação realizada pela internet
INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via internet
IOF	imposto sobre operação bancária
LANCTO	lançamento
LIS	limite Itaú para saque
MANUT	manutenção
MANS	mensalidade
OP	ordem de pagamento
PAG/PAGTO	pagamento
REFN	refinanciamento
REMUNER	remuneração
RENOV	renovação
RSHOP	rede shop
SDO	saldo
SERV	serviço
SISDEB	sistema de débitos Itaú
SISREC	sistema de recebimentos
SPI/SISPAG	sistema de pagamento Itaú
SUP	superior
TAR	tarifa
TBI	transferência interbancária
TEC	transferência eletrônica de crédito
TEF/TRANSF	transferência
TEL/TELEFONE/30H INT	transação realizada pelo telefone
TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
TIT	título
UT	utilização

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687675432563873723153885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 33: 05.bextratos_bancarios_nova_ebenezer.pdf - Pag.12/15

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687675432563873723153885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:15

Sicredi

Associado: NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 24922-8

Extrato (Período de 01/11/2025 a 28/11/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			129,89
03/11/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 36407089115 DIVINO DA SI	CX336479	16.000,00	16.129,89
03/11/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 36407089115 DIVINO DA SI	CX339673	480,26	16.610,15
03/11/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 09415989000179 A UGUSTOS	CX490465	39.548,85	56.159,00
03/11/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 03545971163 LUIZ AUGUSTO	PIX_CRED	141.253,65	197.412,65
03/11/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	5JBH---18	-197.282,76	129,89
07/11/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 53188896000140 ISRAEL AG	CX270810	81.600,00	81.729,89
07/11/2025	PAGAMENTO PIX 02639582000186 PETROVIA	PIX_DEB	-81.600,00	129,89
10/11/2025	APLICACAO POUPANCA	CAPTACAO	-30,00	99,89
11/11/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 03545971163 LUIZ AUGUSTO	CX592005	3.150,00	3.249,89
11/11/2025	PAGAMENTO PIX 02639582000186 PETROVIA	PIX_DEB	-50.350,00	-47.100,11
11/11/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 03545971163 LUIZ AUGUSTO BOT	SI00087	50.350,00	3.249,89
11/11/2025	PAGAMENTO PIX 04459165163 LINCOLN JUNIO DIAS REZ	PIX_DEB	-3.150,00	99,89
12/11/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 03545971163 LUIZ AUGUSTO BOT	SI00219	14.413,83	14.513,72
12/11/2025	LIQUIDACAO BOLETO 00360305000104 CAIXA ECONOMICA		-13.813,83	699,89
12/11/2025	PAGAMENTO PIX 70916802191 IZAIAS COSTA BITTENCOU	PIX_DEB	-600,00	99,89
17/11/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-79,00	20,89
18/11/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 09415989000179 A UGUSTOS EMP	SI00230	11.925,70	11.946,59
18/11/2025	PAGAMENTO PIX 00360305000104 CEF MATRIZ	PIX_DEB	-11.925,70	20,89
24/11/2025	PLANO INT CAPITAL	446925	-20,00	0,89
25/11/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 28779301000184 RODRIGO P	CX812368	31.000,00	31.000,89
25/11/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 70916802191 IZAIAS COSTA B	CX827859	-31.000,00	0,89

Saldo da conta (Saldo em 28/11/2025)

Saldo Atual	R$ 0,89
Saldo bloqueado	R$ 0,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687675432563873723153885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:15

Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Data	Descrição	Valor (R$)
15/12/2025	CESTA EMPRESARIAL 02	-79,00

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687675432563873723153885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 33: 05.bextratos_bancarios_nova_ebenezer.pdf - Pag.15/15

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:15

itaú BBA

EBENEZER SERVICOS RURAIS CNPJ 42.331.707/0001-20 Agência **6630** Conta **0040402-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 232,60	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 01/11/2025 até 28/11/2025

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/10/2025	SALDO ANTERIOR				311,55
04/11/2025	TAR MANUT CONTA 10/25			-79,00	
04/11/2025	RENDIMENTOS REND PAGO APLIC AUT MAIS			0,01	
04/11/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				232,56
28/11/2025	SALDO EM CONTA CORRENTE				232,60

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 28/11/2025 09:26:42

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687675432563873723153885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 34: 05.cextratos_bancarios_conta_conjunta.pdf - Pag.1/9

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:16

#PESSOAL

Extrato por período

Cliente	DIVINO DA SILVA ROSA
Conta	7955 / 3701.000599349244-5
Data	28/11/2025 - 08:07
Mês	Setembro
Período dos lançamentos	01/09/2025 até 30/09/2025

SALDO ANTERIOR R$ 0,00 C

Lançamentos

Nr. Doc	Histórico/Complemento	Favorecido	CPF/CNPJ	Valor	Saldo
30/09/2025 - 00:00:00	000000	SALDO DIA		0,00 C	0,00 C

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 1040 104 (Demais Regiões)
Pessoas com deficiência: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887665432563873723153884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 34: 05.cextratos_bancarios_conta_conjunta.pdf - Pag.2/9

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:16

Bradesco Celular

Data: 28/11/2025 - 15h02
Nome: DIVINO DA SILVA ROSA

Extrato de: Agência: 247 | Conta: 107390-7 | Movimentação entre: 01/09/2025 e 30/09/2025

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
29/08/2025	COD. LANC. 0		0,00		0,00
24/09/2025	BRAD CONSORCIOS 002127038200 CPF36407089115	0006565	32,94		32,94
	CARTAO CREDITO ANUIDADE	4740267		32,94	0,00
Total			32,94	32,94	0,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887665432563873723153884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 34: 05.cextratos_bancarios_conta_conjunta.pdf - Pag.3/9

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:16



Bradesco Celular

Data: 28/11/2025 - 15h02
Nome: DIVINO DA SILVA ROSA

Extrato de: Agência: 247 | Conta: 107390-7 | Últimos Lancamentos

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
24/09/2025	COD. LANC. 0				0,00
28/11/2025	TAR PACOTE MENSAL PACOTE PRIME I	0010725		95,00	95,00
	TAR PACOTE MENSAL PACOTE PRIME I	0010825		95,00	190,00
	TAR PACOTE MENSAL PACOTE PRIME I	0010925		96,00	286,00
	TAR PACOTE MENSAL PACOTE PRIME I	0011025		96,00	382,00
	TAR PACOTE MENSAL PACOTE PRIME I	0020625		95,00	477,00
Total				477,00	477,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887665432563873723153884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 34: 05.cextratos_bancarios_conta_conjunta.pdf - Pag.4/9

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:16

CAIXA

#PESSOAL

Extrato por período

Cliente	DIVINO DA SILVA ROSA
Conta	7955 / 3701.000599349244-5
Data	28/11/2025 - 08:08
Mês	Outubro
Período dos lançamentos	01/10/2025 até 31/10/2025

SALDO ANTERIOR R$ 0,00 C

Lançamentos

Nr. Doc	Histórico/Complemento	Favorecido	CPF/CNPJ	Valor	Saldo
31/10/2025 - 00:00:00	000000	SALDO DIA			0,00 C	0,00 C

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 1040 104 (Demais Regiões)
Pessoas com deficiência: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887665432563873723153884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 34: 05.cextratos_bancarios_conta_conjunta.pdf - Pag.5/9

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:16

Bradesco Celular

Data: 28/11/2025 - 15h03
Nome: DIVINO DA SILVA ROSA

Extrato de: Agência: 247 | Conta: 107390-7 | Movimentação entre: 01/10/2025 e 31/10/2025

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)

Extrato inexistente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887665432563873723153884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 34: 05.cextratos_bancarios_conta_conjunta.pdf - Pag.6/9

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:16

bradesco

Bradesco Celular

Data: 28/11/2025 - 15h03
Nome: DIVINO DA SILVA ROSA

Extrato de: Agência: 247 | Conta: 107390-7 | Últimos Lancamentos

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
24/09/2025	COD. LANC. 0				0,00
28/11/2025	TAR PACOTE MENSAL PACOTE PRIME I	0010725		95,00	95,00
	TAR PACOTE MENSAL PACOTE PRIME I	0010825		95,00	190,00
	TAR PACOTE MENSAL PACOTE PRIME I	0010925		96,00	286,00
	TAR PACOTE MENSAL PACOTE PRIME I	0011025		96,00	382,00
	TAR PACOTE MENSAL PACOTE PRIME I	0020625		95,00	477,00
Total				477,00	477,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887665432563873723153884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 34: 05.cextratos_bancarios_conta_conjunta.pdf - Pag.7/9

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:16

#PESSOAL

Extrato por período

Cliente	DIVINO DA SILVA ROSA
Conta	7955 / 3701.000599349244-5
Data	28/11/2025 - 08:08
Mês	Novembro
Período dos lançamentos	01/11/2025 até 28/11/2025

SALDO ANTERIOR R$ 0,00 C

Lançamentos do dia

Data Mov.	Nr. Doc	Histórico/Complemento	Favorecido	CPF/CNPJ	Valor	Saldo
28/11/2025 - 00:00:00	000000	SALDO DIA			0,00 C	0,00 C

Lançamentos

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 1040 104 (Demais Regiões)
Pessoas com deficiência: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887665432563873723153884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:16

Bradesco Internet Banking

Data: 28/11/2025 - 07h58
Nome: DIVINO DA SILVA ROSA

Extrato de: Ag: 247 | Conta: 107390-7 | Entre 01/09/2025 e 30/09/2025

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
16/06/25	SALDO ANTERIOR				**0,00**
24/09/25	Brad Consorcios 002127038200 Cpf36407089115	0006565	32,94		**32,94**
	Cart Cred Anuid	4740267		- 32,94	**0,00**
	Total		**32,94**	**- 32,94**	**0,00**

Os dados acima têm como base 28/11/2025 às 07h58 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
24/09/25	SALDO ANTERIOR				**0,00**
28/11/25	Tar Pacote Mensal Pacote Prime i	0010725		- 95,00	**- 95,00**
	Tar Pacote Mensal Pacote Prime i	0010825		- 95,00	
	Tar Pacote Mensal Pacote Prime i	0010925		- 96,00	
	Tar Pacote Mensal Pacote Prime i	0011025		- 96,00	
	Tar Pacote Mensal Pacote Prime i	0020625		- 95,00	**- 477,00**
	Total		**0,00**	**- 477,00**	**- 477,00**

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo para o período pesquisado.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933		Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887665432563873723153884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:16

Extrato de Conta Corrente

Cliente DIVINO SILVA ROSA

Período: 01 a 30/09/2025 Agência: 496-0 Conta: 28764-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
29/08/2025			Saldo Anterior	651,18 (-)
01/09/2025	13128	49612568000927	Investimento Agropecuário	1.258.964,86 (-)
01/09/2025	13128	49612568000927	Estorno de Débito	1.258.964,86 (+)
01/09/2025	13128	861701279000272	Finame Rural Investimento	119.122,89 (-)
01/09/2025	13128	861701279000272	Estorno de Débito	119.122,89 (+)
01/09/2025	13601	511034635	Juros Saldo Devedor Juros Saldo Devedor Conta	64,57 (-)
			Saldo do dia	715,75 (-)
02/09/2025	13128	49612568000928	Investimento Agropecuário	1.259.664,01 (-)
02/09/2025	13128	49612568000928	Estorno de Débito	1.259.664,01 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)
03/09/2025	13128	49612568000929	Investimento Agropecuário	1.260.363,51 (-)
03/09/2025	13128	49612568000929	Estorno de Débito	1.260.363,51 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)
04/09/2025	13128	49612568000930	Investimento Agropecuário	1.261.063,44 (-)
04/09/2025	13128	49612568000930	Estorno de Débito	1.261.063,44 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)
05/09/2025	13128	49612568000931	Investimento Agropecuário	1.261.763,77 (-)
05/09/2025	13128	49612568000931	Estorno de Débito	1.261.763,77 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)
08/09/2025	13128	49612568000932	Investimento Agropecuário	1.263.867,04 (-)
08/09/2025	13128	49612568000932	Estorno de Débito	1.263.867,04 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)
09/09/2025	13128	49612568000933	Investimento Agropecuário	1.264.568,94 (-)
09/09/2025	13128	49612568000933	Estorno de Débito	1.264.568,94 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)
10/09/2025	13128	49612568000934	Investimento Agropecuário	1.265.271,20 (-)
10/09/2025	13128	49612568000934	Estorno de Débito	1.265.271,20 (+)
10/09/2025	13013	46301	Ourocap PM OUROCAP PM	95,88 (-)
10/09/2025	13013	46301	Estorno de Débito OUROCAP PM	95,88 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)
11/09/2025	13128	49612568000935	Investimento Agropecuário	1.265.973,87 (-)
11/09/2025	13128	49612568000935	Estorno de Débito	1.265.973,87 (+)
11/09/2025	13013	46301	Ourocap PM OUROCAP PM	95,88 (-)
11/09/2025	13013	46301	Estorno de Débito OUROCAP PM	95,88 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)
12/09/2025	13128	49612568000936	Investimento Agropecuário	1.266.676,88 (-)
12/09/2025	13128	49612568000936	Estorno de Débito	1.266.676,88 (+)
12/09/2025	13013	46301	Ourocap PM OUROCAP PM	95,88 (-)
12/09/2025	13013	46301	Estorno de Débito OUROCAP PM	95,88 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 35: 05.extratos_bancarios_divino.pdf - Pag.2/31

Extrato de Conta Corrente

Cliente DIVINO SILVA ROSA

Período: 01 a 30/09/2025 Agência: 496-0 Conta: 28764-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
15/09/2025	13128	49612568000937	Investimento Agropecuário	1.268.788,38 (-)
15/09/2025	13128	49612568000937	Estorno de Débito	1.268.788,38 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)
16/09/2025	13128	49612568000938	Investimento Agropecuário	1.269.492,98 (-)
16/09/2025	13128	49612568000938	Estorno de Débito	1.269.492,98 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)
17/09/2025	13128	49612568000939	Investimento Agropecuário	1.270.198,02 (-)
17/09/2025	13128	49612568000939	Estorno de Débito	1.270.198,02 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)
18/09/2025	13128	49612568000940	Investimento Agropecuário	1.270.903,35 (-)
18/09/2025	13128	49612568000940	Estorno de Débito	1.270.903,35 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)
19/09/2025	13128	49612568000941	Investimento Agropecuário	1.271.609,18 (-)
19/09/2025	13128	49612568000941	Estorno de Débito	1.271.609,18 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)
22/09/2025	13128	49612568000942	Investimento Agropecuário	1.273.728,84 (-)
22/09/2025	13128	49612568000942	Estorno de Débito	1.273.728,84 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)
23/09/2025	13128	49612568000943	Investimento Agropecuário	1.274.436,20 (-)
23/09/2025	13128	49612568000943	Estorno de Débito	1.274.436,20 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)
24/09/2025	13128	49612568000944	Investimento Agropecuário	1.275.143,96 (-)
24/09/2025	13128	49612568000944	Estorno de Débito	1.275.143,96 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)
25/09/2025	13128	49612568000945	Investimento Agropecuário	1.275.852,05 (-)
25/09/2025	13128	49612568000945	Estorno de Débito	1.275.852,05 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)
26/09/2025	13128	49612568000946	Investimento Agropecuário	1.276.560,62 (-)
26/09/2025	13128	49612568000946	Estorno de Débito	1.276.560,62 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)
29/09/2025	13128	49612568000947	Investimento Agropecuário	1.278.688,57 (-)
29/09/2025	13128	49612568000947	Estorno de Débito	1.278.688,57 (+)
			Saldo do dia	715,75 (-)
30/09/2025	13128	49612568000948	Investimento Agropecuário	1.279.398,66 (-)
30/09/2025	13128	49612568000948	Estorno de Débito	1.279.398,66 (+)
30/09/2025	13079	149979	Cheque Compensado Número: 149979	420.000,00 (-)
30/09/2025			S A L D O	420.715,75 (-)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 35: 05.cextratos._bancarios_divino.pdf - Pag.3/31

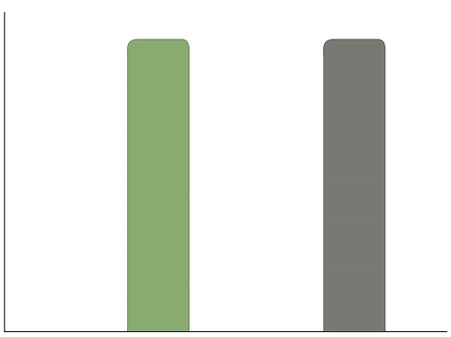
Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

094840

DIVINO DA SILVA ROSA E/OU
RUA 12 SN
QD 38 LT 02 VILA LEONOR
76630-000 ITABERAI GO REM-C

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas

saldo em 31/07/25	saldo em 30/09/25
R$ 438,25	**R$ 438,25**



entradas (créditos)		
Depósitos e recebimentos	97%	15.687.713,18
Transferências, DOCs e TEDs	3%	500.000,00
Outras entradas	0%	8.679,37
total		**16.196.392,55**
saídas (débitos)		
Transferências, DOCs e TEDs	97%	15.687.713,18
Débitos automáticos efetuados	0%	8.679,37
Outras saídas	3%	500.000,00
total		**16.196.392,55**

Conta Corrente | **Movimentação**

A = agendamento
B = ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C = crédito a compensar
D = débito a compensar
G = aplicação programada
P = poupança automática
Para demais siglas, consulte as Notas Explicativas no final do extrato

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
31/07	Saldo anterior			**438,25**
01/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
02/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
03/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
04/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
05/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
08/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
09/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
10/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
11/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 35: 05.cextratos._bancarios_divino.pdf - Pag.4/31

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
12/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
15/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
16/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
17/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
18/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
19/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
22/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
23/09	BOLETO PAGO BANCO JOHN D		482.219,62-	
	BOLETO PAGO BANCO JOHN D		17.780,38-	
	PIX TRANSF Divino 23/09	500.000,00		**1,00**
	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
24/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
25/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
26/09	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
29/09	Transferência Valores		9.169.867,56-	
	Transferência Valores		6.517.845,62-	
	FT OP-TES	15.687.713,18		**1,00**
	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
30/09	DA REC FED DARF C211000		8.679,37-	
	Est REC FED DARF C211000	8.679,37		**1,00**
	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
	Saldo em C/C			**1,00**
	Saldo final			**438,25**

Conta Corrente | **Aplicações Automáticas**

Aplic Aut Mais (CDB)

resumo - mês 09/2025

histórico	saldo em 08/25 R$	valor da aplicação R$	rendimentos do mês R$ (1)	resgates antec. e vencimentos R$	saldo em 09/25 R$
principal	437,25	0,00	0,00	0,00	437,25
bruto	437,45	0,00	0,57	0,00	438,02
líquido	437,41	0,00	0,44	0,00	437,85

(1) Rendimentos apurados no mês, referente às operações resgatadas e ao saldo remanecente.

Conta Corrente | **Débitos automáticos não efetuados**

Saldo insuficiente

data	histórico	valor R$
31/07/25	DA REC FED DARF C211000	8.484,53
29/08/25	DA REC FED DARF C211000	8.586,74

data	histórico	valor R$
30/09/25	DA REC FED DARF C211000	8.679,37

Conta Corrente | **Pacote de serviços**

MAXICONTA ITAÚ TOTAL - SETEMBRO/2025

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 35: 05.cextratos._bancarios_divino.pdf - Pag.5/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

movimentação da conta	quantidade contratada	quantidade efetuada	quantidade excedente	tarifa por transação (R$)	tarifas total (R$)
FOLHA CHEQUE	20	0	0	0,00	0,00
EXTRATO MÊS	8	0	0	0,00	0,00
QUALQUER CANAL	2	0	0	0,00	0,00
AGENCIA	0	0	0	3,70	0,00
CANAIS ELETRÔNICOS	+ 6	0	0	3,10	0,00
EXTRATO MOVIMENTO	4	0	0	0,00	0,00
QUALQUER CANAL	0	0	0	0,00	0,00
AGENCIA	0	0	0	3,70	0,00
CANAIS ELETRÔNICOS	+ 4	0	0	3,10	0,00
SAQUES	24	0	0	0,00	0,00
QUALQUER CANAL	4	0	0	0,00	0,00
CAIXAS ELETRÔNICOS E BANCO24HORAS	+ 20	0	0	6,50	0,00
AGÊNCIAS (GUICHÊ DE CAIXA)	***	0	0	6,50	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO(EXCETO DOC/TED)	34	0	0	0,00	0,00
QUALQUER CANAL	2	0	0	0,00	0,00
AGENCIA	***	0	0	0,00	0,00
CANAIS ELETRÔNICOS	+ 32	0	0	0,00	0,00
MINHAS FINANCAS	1	0	0	6,99	0,00

TARIFAS DEVIDAS	
TRANSAÇÕES EXCEDENTES	0,00
MENSALIDADE	71,90
DESCONTO SOBRE A MENSALIDADE	0,00
TOTAL - VALOR DEVIDO	**71,90**

Condições de Isenção:
NÃO HÁ CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO NO MOMENTO.
CASO VOCÊ POSSUA MAIS DE UMA ISENÇÃO, OS PERCENTUAIS NÃO SERÃO SOMADOS E O PERCENTUAL DA 2 ISENÇÃO SERÁ APLICADO SOBRE O VALOR DO PACOTE JÁ CONSIDERANDO A 1 ISENÇÃO E ASSIM SUCESSIVAMENTE PARA AS DEMAIS ISENÇÕES (PODEM SER VISUALIZADAS NESTE CANAL ATÉ TRÊS ISENÇÕES APLICADAS). A OBTENÇÃO DAS ISENÇÕES ESTÁ CONDICIONADA A NÃO ADESÃO AO PLANO DE VANTAGENS ITAÚ. A ISENÇÃO POR RECEBIMENTO DE SALÁRIO DECORRENTE DE NEGOCIAÇÃO DO ITAÚ COM SEU EMPREGADOR ESTÁ CONDICIONADA AO RECEBIMENTO MENSAL DE SALÁRIO EM CONTA, A CONTRATAÇÃO DO QUE FAZ PARTE DA NEGOCIAÇÃO, E A MANUTENÇÃO DO SEU VÍNCULO EMPREGATÍCIO, E A MENSALIDADE DIFERENCIADA PODERÁ SER ALTERADA EM RAZÃO DE NEGOCIAÇÕES DO ITAÚ COM SEU EMPREGADOR. SE VOCÊ NÃO CUMPRIR ESSAS CONDIÇÕES, SERÁ COBRADO O PREÇO INTEGRAL DO PACOTE. VOCÊ PODE CONSULTAR AS FAIXAS DE INVESTIMENTOS, AS REGRAS DE ELEGIBILIDADE E DE CÁLCULO E OS INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS EM ITAU.COM.BR/CONTA-CORRENTE/TARIFAS/. PARA SABER MAIS SOBRE AS ISENÇÕES OU EM CASO DE DÚVIDAS ACESSE ITAU.COM.BR, PROCURE SEU GERENTE OU ENTRE EM CONTATO COM A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE ITAÚ.

PARA PACOTE DE CONTA POUPANÇA, A MENSALIDADE DO PACOTE E AS TARIFAS DOS SERVIÇOS EXCEDENTES OU AVULSOS SERÃO DEBITADOS NA SUA CONTA NO 2º MÊS SUBSEQUENTE AO MÊS DE REFERÊNCIA, A PARTIR DO 2º DIA UTIL.

Notas explicativas

Conta Corrente | **Movimentação - Principais siglas utilizadas**

A	agendamento
ADIC	adicional
ADIANT.DEPOSITANTE	adiantamento a depositante
AG	agência
AUT/AUTOM	automática (o)
BAS	básico
BKF	bankfone
BKL/BKI	bankline
C	crédito a compensar
C/C	conta corrente
CCF	cadastro de cheques sem fundo
CEI	caixa eletrônico Itaú
CH/CHQ	cheque
CONTRB	contribuição
CXE	caixas eletrônicos
D	débito a compensar
DA	débito automático
DEP	depósito
DEV	devolvido
DOC	documento de crédito
EXTR/EXT	extrato
G	aplicação programada
INT/INTERNET/ 30H INT	transação realizada pela Internet
INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via internet
IOF	imposto sobre operações financeiras
MENS	mensalidade
P	poupança automática
PAGTO/PGTO/PAG/PG	pagamento
POUP	poupança
REFIN	refinanciamento
REMUNER	remuneração
RSHOP	rede shop
SAQ/SQ	saque
SDO/SD	saldo
SISDEB	sistema de débito automático
SISPAG	sistema de pagamento
TAR	tarifa
TED	transferência eletrônica disponível
TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
TEL/TELEFONE/30H TEL	transação realizada pelo telefone
TIT	título
TBI	transferência efetuada/recebida via bankline
TRANSF/ TEF/TEC/ TRF/TRANS	transferência

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 35: 05.cextratos._bancarios_divino.pdf - Pag.6/31

Notas explicativas

Conta Corrente | **Pacote de serviços**

** TODOS OS PACOTES DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO ITAÚ CONTÉM UMA QUANTIDADE DE SERVIÇOS GRATUITOS (SERVIÇOS ESSENCIAIS) E UMA QUANTIDADE ADICIONAL DE SERVIÇOS BANCÁRIOS QUE COMPÕEM A QUANTIDADE MENSAL DE CADA PACOTE. VOCÊ PODERÁ ALTERAR OU CANCELAR O PACOTE CONTRATADO A QUALQUER MOMENTO NAS AGÊNCIAS ITAÚ UTILIZANDO APENAS OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DETERMINADOS PELO BANCO CENTRAL DISPONÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO NO ITAÚ AGÊNCIAS (4 SAQUES, 10 FOLHAS DE CHEQUE, 2 EXTRATOS IMPRESSOS, 2 TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS DA MESMA INSTITUIÇÃO).

*** PARA CONSULTAR O VALOR E TODOS OS SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PACOTES DE SERVIÇOS CONSULTE A TABELA GERAL DE TARIFAS VIGENTE, DISPONÍVEL NO ITAU.COM.BR E NAS AGÊNCIAS ITAÚ OU FALE COM A NOSSA EQUIPE.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Sicredi

Associado: DIVINO DA SILVA ROSA
Cooperativa: 0914
Conta: 95458-6

Extrato (Período de 01/09/2025 a 30/09/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			205,13
01/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00505	81.200,00	81.405,13
01/09/2025	PAGAMENTO PIX 98018230110 Flavia Modesto Teles d	PIX_DEB	-81.200,00	205,13
04/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00114	25.650,21	25.855,34
04/09/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	49TN---18	-25.650,21	205,13
04/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00300	4.261,44	4.466,57
04/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 42331707000120 NOVA EBENEZER	SI00291	19.000,00	23.466,57
04/09/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	49TN---19	-23.261,44	205,13
04/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00338	36.900,00	37.105,13
04/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00399	17.781,56	54.886,69
04/09/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	49TN---20	-37.296,39	17.590,30
04/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00446	400,00	17.990,30
04/09/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	49TN---21	-17.781,56	208,74
05/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00220	6.000,00	6.208,74
05/09/2025	PAGAMENTO PIX 37452290100 HUGO PEIXOTO DA COSTA	PIX_DEB	-3.000,00	3.208,74
05/09/2025	PAGAMENTO PIX 75437015100 Sarah Karolyne Miranda	PIX_DEB	-3.000,00	208,74
05/09/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-88,44	120,30
05/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00451	51.707,95	51.828,25
05/09/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	49TN---22	-30.637,21	21.191,04
05/09/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	49TN---23	-21.070,74	120,30
05/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00595	2.000,00	2.120,30
05/09/2025	PAGAMENTO PIX 37668567000140 HITACIANI PEREIRA L	PIX_DEB	-1.000,00	1.120,30
05/09/2025	PAGAMENTO PIX 12168459134 SEBASTIAO BISPO LEANDR	PIX_DEB	-1.000,00	120,30
11/09/2025	CHEQUE COMPE SICREDI	EBG000040	-40.000,00	-39.879,70
11/09/2025	DEVOL.CHEQUE MOT.11	EBG000040	40.000,00	120,30
15/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00025	41.000,00	41.120,30
15/09/2025	RECEBIMENTO PIX 42331707000120 NOVA EBENEZER AGR	PIX_CRED	8.043,33	49.163,63
15/09/2025	PAGAMENTO PIX 00360305000104 CEF MATRIZ	PIX_DEB	-8.043,33	41.120,30
15/09/2025	PAGAMENTO PIX 54608376187 SANDRA SANTIAGO DE MAT	PIX_DEB	-40.000,00	1.120,30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

15/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00221	7.379,17	8.499,47
15/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00238	12.800,00	21.299,47
15/09/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 09415989000179 A UGUSTOS	PIX_CRED	94.900,00	116.199,47
15/09/2025	LIQUIDACAO BOLETO 00000000490695 BANCO DO BRASIL		-106.797,76	9.401,71
15/09/2025	PAGAMENTO PIX 02293603199 VICTOR HUGO LOPES FERR	PIX_DEB	-7.379,17	2.022,54
15/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00274	36.034,56	38.057,10
15/09/2025	RECEBIMENTO PIX 42331707000120 NOVA EBENEZER AGR	PIX_CRED	5.000,00	43.057,10
15/09/2025	PAGAMENTO PIX 00394460005887 RECEITA FEDERAL	PIX_DEB	-41.034,56	2.022,54
18/09/2025	PAGAMENTO PIX 47377960000139 POSTO CALIFORNIA	PIX_DEB	-253,58	1.768,96
18/09/2025	PAGAMENTO PIX 47377960000139 POSTO CALIFORNIA	PIX_DEB	-213,37	1.555,59
19/09/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 03545971163 LUIZ AUGUSTO	PIX_CRED	236.880,00	238.435,59
19/09/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	49TN---24	-236.880,00	1.555,59
22/09/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 03545971163 LUIZ AUGUSTO	PIX_CRED	203.040,00	204.595,59
22/09/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	49TN---25	-203.040,00	1.555,59
24/09/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 53188896000140 ISRAEL AG	PIX_CRED	202.100,00	203.655,59
24/09/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	49TN---26	-202.100,00	1.555,59
25/09/2025	RECEBIMENTO PIX 03387396000160 SAO SALVADOR ALIM	PIX_CRED	1.067.903,24	1.069.458,83
25/09/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	49TN---27	-650.000,00	419.458,83
25/09/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 70916802191 IZAIAS COSTA B	CX152004	-64.000,00	355.458,83
25/09/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	49TN---28	-250.499,00	104.959,83
25/09/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 00622353000123 O PARAISO D	CX417316	-13.197,00	91.762,83
25/09/2025	PAGAMENTO PIX 01608488000105 HOHL	PIX_DEB	-5.680,00	86.082,83
25/09/2025	PAGAMENTO PIX 26324072000188 FEIJAO DA FAMILIA D	PIX_DEB	-65.856,66	20.226,17
25/09/2025	PAGAMENTO PIX 25370383120 JOAO BATISTA DE OLIVEI	PIX_DEB	-20.000,00	226,17
29/09/2025	PAGAMENTO PIX 08760908000105 GOIASMAQ - MAQUINAS	PIX_DEB	-1.469,86	-1.243,69
29/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00320	1.469,86	226,17
29/09/2025	PAGAMENTO PIX 08760908000105 GOIASMAQ - MAQUINAS	PIX_DEB	-99,53	126,64
29/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00410	15.954,04	16.080,68
29/09/2025	PAGAMENTO PIX 02255893118 Raoni Silva	PIX_DEB	-10.825,96	5.254,72
29/09/2025	PAGAMENTO PIX 00836308131 Marcilene Aparecida Li	PIX_DEB	-5.128,08	126,64
30/09/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00315	4.151,87	4.278,51
30/09/2025	DEBITO ARRECADACAO 00394460005887 DARFC0385	DARFC0385	-106,36	4.172,15
30/09/2025	DEBITO ARRECADACAO 00394460005887 DARFC0385	DARFC0385	-974,89	3.197,26
30/09/2025	DEBITO ARRECADACAO 00394460005887 DARFC0385	DARFC0385	-3.070,62	126,64

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 35: 05.cextratos._bancarios_divino.pdf - Pag.3/31

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

28/11/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 08:04:49

COOP.: 5004-0 / SICOOB UNICENTRO BR
CONTA: 1.118.628-3 / DIVINO DA SILVA ROSA
PERÍODO: 01/09/2025 - 30/09/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
29/08	SALDO ANTERIOR	0,00C
29/08	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
01/09	DÉB.EMPRÉSTIMO	1.083.609,77D
	DOC.: 02471315	
01/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO	1.083.609,77C
	DOC.: 02471315	
01/09	SALDO DO DIA	0,00C
02/09	DÉB.EMPRÉSTIMO	1.084.341,17D
	DOC.: 02471315	
02/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO	1.084.341,17C
	DOC.: 02471315	
02/09	SALDO DO DIA	0,00C
03/09	DÉB.EMPRÉSTIMO	1.085.072,87D
	DOC.: 02471315	
03/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO	1.085.072,87C
	DOC.: 02471315	
03/09	SALDO DO DIA	0,00C
04/09	DÉB.EMPRÉSTIMO	1.085.804,90D
	DOC.: 02471315	
04/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO	1.085.804,90C
	DOC.: 02471315	
04/09	SALDO DO DIA	0,00C
05/09	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	2.072,80D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
05/09	DÉB.EMPRÉSTIMO	1.086.537,24D
	DOC.: 02471315	
05/09	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	2.072,80C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
05/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO	1.086.537,24C
	DOC.: 02471315	
05/09	SALDO DO DIA	0,00C
08/09	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	2.072,80D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
08/09	DÉB.EMPRÉSTIMO	1.087.586,04D
	DOC.: 02471315	
08/09	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	2.072,80C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
08/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO	1.087.586,04C
	DOC.: 02471315	
08/09	SALDO DO DIA	0,00C
09/09	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	2.072,80D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
09/09	DÉB.EMPRÉSTIMO	1.088.319,01D
	DOC.: 02471315	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

09/09	EST.DÉB.CONV.DEM.EM DOC.: CONSÓRCIOS	2.072,80C
09/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 02471315	1.088.319,01C
09/09	SALDO DO DIA	0,00C
10/09	DÉB.CONV.DEM.EMPRES DOC.: CONSÓRCIOS	2.072,80D
10/09	DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 02471315	1.089.052,30D
10/09	EST.DÉB.CONV.DEM.EM DOC.: CONSÓRCIOS	2.072,80C
10/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 02471315	1.089.052,30C
10/09	SALDO DO DIA	0,00C
11/09	DÉB.CONV.DEM.EMPRES DOC.: CONSÓRCIOS	2.072,80D
11/09	DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 02471315	1.089.785,91D
11/09	EST.DÉB.CONV.DEM.EM DOC.: CONSÓRCIOS	2.072,80C
11/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 02471315	1.089.785,91C
11/09	SALDO DO DIA	0,00C
12/09	DÉB.CONV.DEM.EMPRES DOC.: CONSÓRCIOS	2.072,80D
12/09	DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 02471315	1.090.519,84D
12/09	EST.DÉB.CONV.DEM.EM DOC.: CONSÓRCIOS	2.072,80C
12/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 02471315	1.090.519,84C
12/09	SALDO DO DIA	0,00C
15/09	DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 02471315	1.091.570,22D
15/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 02471315	1.091.570,22C
15/09	SALDO DO DIA	0,00C
16/09	DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 02471315	1.092.304,78D
16/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 02471315	1.092.304,78C
16/09	SALDO DO DIA	0,00C
17/09	DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 02471315	1.093.039,66D
17/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 02471315	1.093.039,66C
17/09	SALDO DO DIA	0,00C
18/09	DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 02471315	1.093.774,86D
18/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 02471315	1.093.774,86C
18/09	SALDO DO DIA	0,00C
19/09	DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 02471315	1.094.510,38D
19/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 02471315	1.094.510,38C

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 35: 05.cextratos_bancarios_divino.pdf - Pag.11/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

19/09	SALDO DO DIA	0,00C
22/09	DÉB.EMPRÉSTIMO	1.095.562,35D
	DOC.: 02471315	
22/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO	1.095.562,35C
	DOC.: 02471315	
22/09	SALDO DO DIA	0,00C
23/09	DÉB.EMPRÉSTIMO	1.096.298,50D
	DOC.: 02471315	
23/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO	1.096.298,50C
	DOC.: 02471315	
23/09	SALDO DO DIA	0,00C
24/09	DÉB.EMPRÉSTIMO	1.097.034,97D
	DOC.: 02471315	
24/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO	1.097.034,97C
	DOC.: 02471315	
24/09	SALDO DO DIA	0,00C
25/09	DÉB.EMPRÉSTIMO	1.097.771,76D
	DOC.: 02471315	
25/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO	1.097.771,76C
	DOC.: 02471315	
25/09	SALDO DO DIA	0,00C
26/09	DÉB.EMPRÉSTIMO	1.098.508,87D
	DOC.: 02471315	
26/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO	1.098.508,87C
	DOC.: 02471315	
26/09	SALDO DO DIA	0,00C
29/09	DÉB.EMPRÉSTIMO	1.099.562,44D
	DOC.: 02471315	
29/09	EST.DÉB.EMPRÉSTIMO	1.099.562,44C
	DOC.: 02471315	
29/09	SALDO DO DIA	0,00C

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	0,00C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	0,00C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	156,00D

ENCARGOS A VENCER

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	7,99%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 26/11/2025

JURÍDICO INTERNO EM 16 07 2025 RECEPTIVO PARA NEGOCIAR: (62) 99934-8685 (62) 99650-2730. CONTRATO: 2471315.

SAC: *0800 724 4420*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 35: 05.extratos_bancarios_divino.pdf - Pag.13/31

Extrato de Conta Corrente

Cliente DIVINO SILVA ROSA

Período: 01 a 31/10/2025 Agência: 496-0 Conta: 28764-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
30/09/2025			Saldo Anterior	420.715,75 (-)
01/10/2025	14079	149979	Cheque Devolv sem Fundos Cheque sem fundos - 1a apresentação	420.000,00 (+)
01/10/2025	13128	49612568000971	Investimento Agropecuário	1.280.109,16 (-)
01/10/2025	13128	49612568000971	Estorno de Débito	1.280.109,16 (+)
01/10/2025	13601	511034635	Juros Saldo Devedor Juros Saldo Devedor Conta	71,93 (-)
01/10/2025	13601	261134635	Juros Saldo Devedor Juros Saldo Devedor Conta	5,25 (-)
			Saldo do dia	792,93 (-)
02/10/2025	13128	49612568000972	Investimento Agropecuário	1.280.820,07 (-)
02/10/2025	13128	49612568000972	Estorno de Débito	1.280.820,07 (+)
			Saldo do dia	792,93 (-)
03/10/2025	13128	49612568000973	Investimento Agropecuário	1.281.531,35 (-)
03/10/2025	13128	49612568000973	Estorno de Débito	1.281.531,35 (+)
			Saldo do dia	792,93 (-)
06/10/2025	13128	49612568000974	Investimento Agropecuário	1.283.667,59 (-)
06/10/2025	13128	49612568000974	Estorno de Débito	1.283.667,59 (+)
			Saldo do dia	792,93 (-)
07/10/2025	13128	49612568000975	Investimento Agropecuário	1.284.380,50 (-)
07/10/2025	13128	49612568000975	Estorno de Débito	1.284.380,50 (+)
			Saldo do dia	792,93 (-)
08/10/2025	13128	49612568000976	Investimento Agropecuário	1.285.093,74 (-)
08/10/2025	13128	49612568000976	Estorno de Débito	1.285.093,74 (+)
			Saldo do dia	792,93 (-)
09/10/2025	13128	49612568000977	Investimento Agropecuário	1.285.807,40 (-)
09/10/2025	13128	49612568000977	Estorno de Débito	1.285.807,40 (+)
			Saldo do dia	792,93 (-)
10/10/2025	13128	49612568000978	Investimento Agropecuário	1.286.521,45 (-)
10/10/2025	13128	49612568000978	Estorno de Débito	1.286.521,45 (+)
10/10/2025	13013	46301	Ourocap PM OUROCAP PM	95,88 (-)
10/10/2025	13013	46301	Estorno de Débito OUROCAP PM	95,88 (+)
			Saldo do dia	792,93 (-)
13/10/2025	13128	49612568000979	Investimento Agropecuário	1.288.666,02 (-)
13/10/2025	13128	49612568000979	Estorno de Débito	1.288.666,02 (+)
13/10/2025	13013	46301	Ourocap PM OUROCAP PM	95,88 (-)
13/10/2025	13013	46301	Estorno de Débito OUROCAP PM	95,88 (+)
			Saldo do dia	792,93 (-)
14/10/2025	13128	49612568001002	Investimento Agropecuário	1.289.381,64 (-)
14/10/2025	13128	49612568001002	Estorno de Débito	1.289.381,64 (+)
14/10/2025	13013	46301	Ourocap PM OUROCAP PM	95,88 (-)
14/10/2025	13013	46301	Estorno de Débito	95,88 (+)

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Extrato de Conta Corrente

Cliente DIVINO SILVA ROSA

Período: 01 a 31/10/2025 Agência: 496-0 Conta: 28764-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
			OUROCAP PM	
			Saldo do dia	792,93 (-)
15/10/2025	13128	49612568001003	Investimento Agropecuário	1.290.097,69 (-)
15/10/2025	13128	49612568001003	Estorno de Débito	1.290.097,69 (+)
15/10/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	608,60 (-)
15/10/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	608,60 (+)
			Saldo do dia	792,93 (-)
16/10/2025	13128	49612568001004	Investimento Agropecuário	1.290.814,11 (-)
16/10/2025	13128	49612568001004	Estorno de Débito	1.290.814,11 (+)
16/10/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	608,60 (-)
16/10/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	608,60 (+)
			Saldo do dia	792,93 (-)
17/10/2025	13128	49612568001005	Investimento Agropecuário	1.291.530,96 (-)
17/10/2025	13128	49612568001005	Estorno de Débito	1.291.530,96 (+)
17/10/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	608,60 (-)
17/10/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	608,60 (+)
			Saldo do dia	792,93 (-)
20/10/2025	13128	49612568001006	Investimento Agropecuário	1.293.683,87 (-)
20/10/2025	13128	49612568001006	Estorno de Débito	1.293.683,87 (+)
20/10/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	608,60 (-)
20/10/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	608,60 (+)
			Saldo do dia	792,93 (-)
21/10/2025	13128	49612568001007	Investimento Agropecuário	1.294.402,31 (-)
21/10/2025	13128	49612568001007	Estorno de Débito	1.294.402,31 (+)
21/10/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	608,60 (-)
21/10/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	608,60 (+)
			Saldo do dia	792,93 (-)
22/10/2025	13128	49612568001008	Investimento Agropecuário	1.295.121,14 (-)
22/10/2025	13128	49612568001008	Estorno de Débito	1.295.121,14 (+)
22/10/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	608,60 (-)
22/10/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	608,60 (+)
			Saldo do dia	792,93 (-)
23/10/2025	13128	49612568001009	Investimento Agropecuário	1.295.840,39 (-)
23/10/2025	13128	49612568001009	Estorno de Débito	1.295.840,39 (+)
23/10/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	608,60 (-)
23/10/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	608,60 (+)
			Saldo do dia	792,93 (-)

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 35: 05.extratos_bancarios_divino.pdf - Pag.15/31

Extrato de Conta Corrente

Cliente DIVINO SILVA ROSA

Período: 01 a 31/10/2025 Agência: 496-0 Conta: 28764-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
24/10/2025	13128	49612568001010	Investimento Agropecuário	1.296.560,02 (-)
24/10/2025	13128	49612568001010	Estorno de Débito	1.296.560,02 (+)
24/10/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	608,60 (-)
24/10/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	608,60 (+)
			Saldo do dia	792,93 (-)
27/10/2025	13128	49612568001011	Investimento Agropecuário	1.298.721,33 (-)
27/10/2025	13128	49612568001011	Estorno de Débito	1.298.721,33 (+)
27/10/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	608,60 (-)
27/10/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	608,60 (+)
			Saldo do dia	792,93 (-)
28/10/2025	13128	49612568001012	Investimento Agropecuário	1.299.442,54 (-)
28/10/2025	13128	49612568001012	Estorno de Débito	1.299.442,54 (+)
28/10/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	608,60 (-)
28/10/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	608,60 (+)
			Saldo do dia	792,93 (-)
29/10/2025	13128	49612568001013	Investimento Agropecuário	1.300.164,14 (-)
29/10/2025	13128	49612568001013	Estorno de Débito	1.300.164,14 (+)
			Saldo do dia	792,93 (-)
31/10/2025	13021	4002628	Empréstimo	18,30 (-)
31/10/2025			S A L D O	811,23 (-)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 35: 05.cextratos._bancarios_divino.pdf - Pag.16/31

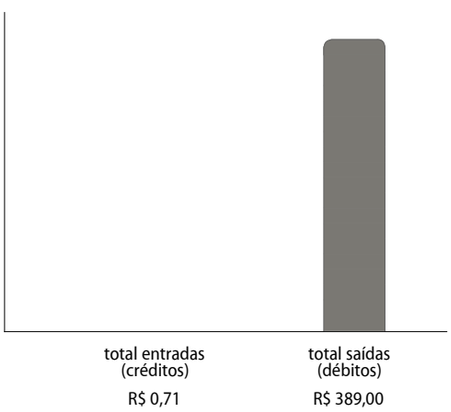
Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

092906

DIVINO DA SILVA ROSA E/OU
RUA 12 SN
QD 38 LT 02 VILA LEONOR
76630-000 ITABERAI GO REM-C

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas

saldo em 29/09/25	saldo em 31/10/25
R$ 438,25	**R$ 49,96**



entradas (créditos)		
Outras entradas	100%	0,71
total		**0,71**
saídas (débitos)		
Outras saídas	100%	389,00
total		**389,00**

Conta Corrente | **Movimentação**

A = agendamento
B = ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C = crédito a compensar
D = débito a compensar
G = aplicação programada
P = poupança automática
Para demais siglas, consulte as Notas Explicativas no final do extrato

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
29/09	Saldo anterior			**438,25**
01/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
02/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
03/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
06/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
07/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
08/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
09/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
10/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
13/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 35: 05.cextratos._bancarios_divino.pdf - Pag.17/31

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
14/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
15/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
16/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
17/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
20/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
21/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
22/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
23/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**437,25**
24/10	PIX ENVIADO DIVINO DA SI		50,00-	
	Res Aplic Aut Mais	49,91		
	Rend Pago Aplic Aut Mais	0,09		**1,00**
	SALDO APLIC AUT MAIS			**387,34**
27/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**387,34**
28/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**387,34**
29/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**387,34**
30/10	PIX ENVIADO NOVA EBENEZE		339,00-	
	Res Aplic Aut Mais	338,38		
	Rend Pago Aplic Aut Mais	0,62		**1,00**
	SALDO APLIC AUT MAIS			**48,96**
31/10	SALDO APLIC AUT MAIS			**48,96**
	Saldo em C/C			**1,00**
	Saldo final			**49,96**

totalizador de aplicações automáticas	**entrada R$ (créditos)**	**saída R$ (débitos)**
na conta corrente (1)	**388,29**	**0,00**

(1) Os valores referentes ao totalizador de aplicações automáticas não estão somados no resumo de movimentação de conta corrente.

Conta Corrente | **Aplicações Automáticas**

Aplic Aut Mais (CDB)

resumo - mês 10/2025

histórico	saldo em 09/25 R$	valor da aplicação R$	rendimentos do mês R$ (1)	resgates antec. e vencimentos R$	saldo em 10/25 R$
principal	437,25	0,00	0,00	388,29	48,96
bruto	438,02	0,00	0,25	389,20	49,07
líquido	437,85	0,00	0,20	389,00	49,05

(1) Rendimentos apurados no mês, referente às operações resgatadas e ao saldo remanecente.

movimentação - aplicações/resgates antecipados e vencimentos

data	aplicações realizadas R$	valor principal resgat./venc. R$	rendimento bruto pago R$	IOF retido R$	IRRF retido R$	rendimento líquido pago R$	saldo de principal aplicado R$
24/10	0,00	49,91	0,11	0,00	0,02	0,09	387,34
30/10	0,00	338,38	0,80	0,00	0,18	0,62	48,96
total	**0,00**	**388,29**	**0,91**	**0,00**	**0,20**	**0,71**	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 35: 05.cextratos._bancarios_divino.pdf - Pag.18/31

Conta Corrente | **Débitos automáticos não efetuados**

Saldo insuficiente

data	histórico	valor R$
30/09/25	DA REC FED DARF C211000	8.679,37

Conta Corrente | **Pacote de serviços**

MAXICONTA ITAÚ TOTAL - OUTUBRO/2025

movimentação da conta	quantidade contratada	quantidade efetuada	quantidade excedente	tarifa por transação (R$)	tarifas total (R$)
FOLHA CHEQUE	20	0	0	0,00	0,00
EXTRATO MÊS	8	0	0	0,00	0,00
QUALQUER CANAL	2	0	0	0,00	0,00
AGENCIA	0	0	0	3,70	0,00
CANAIS ELETRÔNICOS	+ 6	0	0	3,10	0,00
EXTRATO MOVIMENTO	4	0	0	0,00	0,00
QUALQUER CANAL	0	0	0	0,00	0,00
AGENCIA	0	0	0	3,70	0,00
CANAIS ELETRÔNICOS	+ 4	0	0	3,10	0,00
SAQUES	24	0	0	0,00	0,00
QUALQUER CANAL	4	0	0	0,00	0,00
CAIXAS ELETRÔNICOS E BANCO24HORAS	+ 20	0	0	6,50	0,00
AGÊNCIAS (GUICHÊ DE CAIXA)	***	0	0	6,50	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO(EXCETO DOC/TED)	34	0	0	0,00	0,00
QUALQUER CANAL	2	0	0	0,00	0,00
AGENCIA	***	0	0	0,00	0,00
CANAIS ELETRÔNICOS	+ 32	0	0	0,00	0,00
MINHAS FINANCAS	1	0	0	6,99	0,00

TARIFAS DEVIDAS	
TRANSAÇÕES EXCEDENTES	0,00
MENSALIDADE	71,90
DESCONTO SOBRE A MENSALIDADE	0,00
TOTAL - VALOR DEVIDO	**71,90**

Condições de Isenção:
NÃO HÁ CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO NO MOMENTO.
CASO VOCÊ POSSUA MAIS DE UMA ISENÇÃO, OS PERCENTUAIS NÃO SERÃO SOMADOS E O PERCENTUAL DA 2 ISENÇÃO SERÁ APLICADO SOBRE O VALOR DO PACOTE JÁ CONSIDERANDO A 1 ISENÇÃO E ASSIM SUCESSIVAMENTE PARA AS DEMAIS ISENÇÕES (PODEM SER VISUALIZADAS NESTE CANAL ATÉ TRÊS ISENÇÕES APLICADAS). A OBTENÇÃO DAS ISENÇÕES ESTÁ CONDICIONADA A NÃO ADESÃO AO PLANO DE VANTAGENS ITAÚ. A ISENÇÃO POR RECEBIMENTO DE SALÁRIO DECORRENTE DE NEGOCIAÇÃO DO ITAÚ COM SEU EMPREGADOR ESTÁ CONDICIONADA AO RECEBIMENTO MENSAL DE SALÁRIO EM CONTA, A CONTRATAÇÃO DO QUE FAZ PARTE DA NEGOCIAÇÃO, E A MANUTENÇÃO DO SEU VÍNCULO EMPREGATÍCIO, E A MENSALIDADE DIFERENCIADA PODERÁ SER ALTERADA EM RAZÃO DE NEGOCIAÇÕES DO ITAÚ COM SEU EMPREGADOR. SE VOCÊ NÃO CUMPRIR ESSAS CONDIÇÕES, SERÁ COBRADO O PREÇO INTEGRAL DO PACOTE. VOCÊ PODE CONSULTAR AS FAIXAS DE INVESTIMENTOS, AS REGRAS DE ELEGIBILIDADE E DE CÁLCULO E OS INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS EM ITAU.COM.BR/CONTA-CORRENTE/TARIFAS/. PARA SABER MAIS SOBRE AS ISENÇÕES OU EM CASO DE DÚVIDAS ACESSE ITAU.COM.BR, PROCURE SEU GERENTE OU ENTRE EM CONTATO COM A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE ITAÚ.

PARA PACOTE DE CONTA POUPANÇA, A MENSALIDADE DO PACOTE E AS TARIFAS DOS SERVIÇOS EXCEDENTES OU AVULSOS SERÃO DEBITADOS NA SUA CONTA NO 2º MÊS SUBSEQUENTE AO MÊS DE REFERÊNCIA, A PARTIR DO 2º DIA UTIL.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 35: 05.cextratos._bancarios_divino.pdf - Pag.19/31

Notas explicativas

Conta Corrente | **Movimentação - Principais siglas utilizadas**

A	agendamento	INT/INTERNET/ 30H INT	transação realizada pela Internet
ADIC	adicional	INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via internet
ADIANT.DEPOSITANTE	adiantamento a depositante	IOF	imposto sobre operações financeiras
AG	agência	MENS	mensalidade
AUT/AUTOM	automática (o)	P	poupança automática
BAS	básico	PAGTO/PGTO/PAG/PG	pagamento
BKF	bankfone	POUP	poupança
BKL/BKI	bankline	REFIN	refinanciamento
C	crédito a compensar	REMUNER	remuneração
C/C	conta corrente	RSHOP	rede shop
CCF	cadastro de cheques sem fundo	SAQ/SQ	saque
CEI	caixa eletrônico Itaú	SDO/SD	saldo
CH/CHQ	cheque	SISDEB	sistema de débito automático
CONTRB	contribuição	SISPAG	sistema de pagamento
CXE	caixas eletrônicos	TAR	tarifa
D	débito a compensar	TED	transferência eletrônica disponível
DA	débito automático	TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
DEP	depósito	TEL/TELEFONE/30H TEL	transação realizada pelo telefone
DEV	devolvido	TIT	título
DOC	documento de crédito	TBI	transferência efetuada/recebida via bankline
EXTR/EXT	extrato	TRANSF/ TEF/TEC/	
G	aplicação programada	TRF/TRANS	transferência

Conta Corrente | **Pacote de serviços**

** TODOS OS PACOTES DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO ITAÚ CONTÉM UMA QUANTIDADE DE SERVIÇOS GRATUITOS (SERVIÇOS ESSENCIAIS) E UMA QUANTIDADE ADICIONAL DE SERVIÇOS BANCÁRIOS QUE COMPÕEM A QUANTIDADE MENSAL DE CADA PACOTE. VOCÊ PODERÁ ALTERAR OU CANCELAR O PACOTE CONTRATADO A QUALQUER MOMENTO NAS AGÊNCIAS ITAÚ UTILIZANDO APENAS OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DETERMINADOS PELO BANCO CENTRAL DISPONÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO NO ITAÚ AGÊNCIAS (4 SAQUES, 10 FOLHAS DE CHEQUE, 2 EXTRATOS IMPRESSOS, 2 TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS DA MESMA INSTITUIÇÃO).

*** PARA CONSULTAR O VALOR E TODOS OS SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PACOTES DE SERVIÇOS CONSULTE A TABELA GERAL DE TARIFAS VIGENTE, DISPONÍVEL NO ITAU.COM.BR E NAS AGÊNCIAS ITAÚ OU FALE COM A NOSSA EQUIPE.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Sicredi

Associado: DIVINO DA SILVA ROSA
Cooperativa: 0914
Conta: 95458-6

Extrato (Período de 01/10/2025 a 31/10/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			126,64
03/10/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 53188896000140 ISRAEL AG	CX685444	77.557,12	77.683,76
03/10/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	49TN---29	-77.557,12	126,64
03/10/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 42331707000120 NOVA EBEN	CX833850	72.169,36	72.296,00
03/10/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	49TN---30	-72.169,36	126,64
06/10/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-88,44	38,20
06/10/2025	RECEBIMENTO PIX 03387396000160 SAO SALVADOR ALIM	PIX_CRED	549.860,61	549.898,81
06/10/2025	PAGAMENTO PIX 98018230110 FLAVIA MODESTO TELES	PIX_DEB	-79.450,00	470.448,81
06/10/2025	PAGAMENTO PIX 08609805000149 TEC-SAFRA CONSULTOR	PIX_DEB	-7.000,00	463.448,81
06/10/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	49TN---31	-236.500,00	226.948,81
06/10/2025	PAGAMENTO PIX 99235595134 NEUDA APARECIDA BOTELH	PIX_DEB	-5.887,12	221.061,69
06/10/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 50741780100 CLEIDIOMAR SAN	CX213060	-847,00	220.214,69
06/10/2025	PAGAMENTO PIX 88252396100 ALEXANDRE LOPES DE OLI	PIX_DEB	-847,00	219.367,69
06/10/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 53188896000140 ISRAEL AGRO	CX220200	-219.000,00	367,69
07/10/2025	RECEBIMENTO PIX ***674061** EMERSON JOSE DE CARV	PIX_CRED	7.592,00	7.959,69
07/10/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00079	6.443,90	14.403,59
07/10/2025	PAGAMENTO PIX 03851026152 HYGOR AVELAR DA SILVA	PIX_DEB	-450,00	13.953,59
07/10/2025	PAGAMENTO PIX 90249674149 EMERSON VENANCIO DA SI	PIX_DEB	-7.592,00	6.361,59
07/10/2025	PAGAMENTO PIX 03851026152 HYGOR AVELAR DA SILVA	PIX_DEB	-5.993,90	367,69
07/10/2025	PAGAMENTO PIX 12168459134 SEBASTIAO BISPO LEANDR	PIX_DEB	-1.000,00	-632,31
07/10/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00081	2.000,00	1.367,69
07/10/2025	PAGAMENTO PIX 37668567000140 HITACIANI PEREIRA L	PIX_DEB	-1.000,00	367,69
07/10/2025	CHEQUE COMPE SICREDI	EBG000050	-265.340,00	-264.972,31
07/10/2025	DEVOL.CHEQUE MOT.11	EBG000050	265.340,00	367,69
08/10/2025	RECEBIMENTO PIX ***402048** JOAO LUIZ QUAGLIATO	PIX_CRED	8.015,40	8.383,09
09/10/2025	PAGAMENTO PIX 60746948000112 BRADESCO EST UNIF	PIX_DEB	-8.167,91	215,18
09/10/2025	RECEBIMENTO PIX 80979386187 FABIANO ALVES TAVARE	PIX_CRED	125.870,24	126.085,42
09/10/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 53188896000140 ISRAEL AGRO	CX318395	-125.870,24	215,18
10/10/2025	TED 00001340204800 JOAO LUIZ QUAGLIATO NETO	026255	279.565,00	279.780,18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

10/10/2025	RECEBIMENTO PIX 26324072000188 PAULO HENRIQUE FE	PIX_CRED	88.233,00	368.013,18
10/10/2025	PAGAMENTO PIX 54608376187 SANDRA SANTIAGO DE MAT	PIX_DEB	-35.000,00	333.013,18
10/10/2025	PAGAMENTO PIX 74003658191 FERNANDO FERREIRA DE O	PIX_DEB	-15.000,00	318.013,18
10/10/2025	PAGAMENTO PIX 99235595134 NEUDA APARECIDA BOTELH	PIX_DEB	-5.000,00	313.013,18
10/10/2025	RECEBIMENTO PIX 03387396000160 SAO SALVADOR ALIM	PIX_CRED	546.814,20	859.827,38
10/10/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 05678264141 BENJAMIM CONSTAN	CX246154	-95.000,00	764.827,38
10/10/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	49TN---32	-100.000,00	664.827,38
10/10/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	49TN---33	-53.700,00	611.127,38
10/10/2025	PAGAMENTO PIX 20176885000191 CARTORIO COUTINHO	PIX_DEB	-570,27	610.557,11
10/10/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	49TN---34	-217.000,00	393.557,11
10/10/2025	PIX PAGAMENTO FORNECEDOR	49TN---35	-393.000,00	557,11
10/10/2025	PAGAMENTO PIX 89537238172 DIVINO VICTOR DA SILVA	PIX_DEB	-377,00	180,11
10/10/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 44114251000172 PRODUTOS	CX580217	88.000,00	88.180,11
10/10/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00501	12.000,00	100.180,11
10/10/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 01669183000103 IGREJA EVAN	CX592512	-100.000,00	180,11
13/10/2025	RECEBIMENTO PIX 97947725187 ITARI JARDIM MARQUES	PIX_CRED	4.760,00	4.940,11
13/10/2025	RECEBIMENTO PIX 82755868104 CARLOS RODRIGUES DE	PIX_CRED	900,00	5.840,11
13/10/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00237	1.500,00	7.340,11
13/10/2025	APLICACAO FINANCEIRA	CAPTACAO	-5.660,00	1.680,11
13/10/2025	PAGAMENTO PIX 06087097430 JOÃO MARIA COSTA DO NA	PIX_DEB	-1.500,00	180,11
13/10/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 42331707000120 NOVA EBENEZER	SI00387	48.766,13	48.946,24
13/10/2025	PAGAMENTO PIX 00394460005887 RECEITA FEDERAL	PIX_DEB	-40.717,93	8.228,31
13/10/2025	PAGAMENTO PIX 00360305000104 CEF MATRIZ	PIX_DEB	-8.048,20	180,11
13/10/2025	RECEBIMENTO PIX 80979386187 FABIANO ALVES TAVARE	PIX_CRED	117.105,88	117.285,99
13/10/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 53188896000140 ISRAEL AGRO	CX781468	-117.105,88	180,11
14/10/2025	PAGAMENTO PIX 03851026152 HYGOR AVELAR DA SILVA	PIX_DEB	-600,00	-419,89
14/10/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00290	600,00	180,11
17/10/2025	RECEBIMENTO PIX 53445406120 IZAU MODESTO SIMOES	PIX_CRED	17.563,00	17.743,11
17/10/2025	APLICACAO FINANCEIRA	CAPTACAO	-50,00	17.693,11
17/10/2025	APLIC FUNDOS DE INVEST	DEB_FCO	-50,00	17.643,11
17/10/2025	APLICACAO POUPANCA		-50,00	17.593,11
17/10/2025	PAGAMENTO PIX 99235595134 NEUDA APARECIDA BOTELH	PIX_DEB	-10.000,00	7.593,11
17/10/2025	PAGAMENTO PIX 02234417000144 CARBOX Z	PIX_DEB	-3.600,00	3.993,11
17/10/2025	RECEBIMENTO PIX 09610174000140 AGROPECUARIA NUNE	PIX_CRED	26.106,00	30.099,11
17/10/2025	RECEBIMENTO PIX 09610174000140 AGROPECUARIA NUNE	PIX_CRED	27.227,00	57.326,11
20/10/2025	PAGAMENTO PIX 99235595134 Neuda Aparecida botelh	PIX_DEB	-3.246,19	54.079,92
20/10/2025	PAGAMENTO PIX 01608488000105 HOHL	PIX_DEB	-3.018,22	51.061,70
20/10/2025	PAGAMENTO PIX 10573521000191 MERCADO PAGO INSTIT	PIX_DEB	-4.670,62	46.391,08

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

20/10/2025	PAGAMENTO PIX 02771665000124 SEMAPE	PIX_DEB	-460,00	45.931,08
20/10/2025	PAGAMENTO PIX 04162553106 PAULO HENRIQUE RIBEIRO	PIX_DEB	-7.800,00	38.131,08
20/10/2025	PAGAMENTO PIX 01608488000105 HOHL	PIX_DEB	-361,22	37.769,86
20/10/2025	RECEBIMENTO PIX 70836889150 Morgana Oliveira Fre	PIX_CRED	37.141,75	74.911,61
20/10/2025	PAGAMENTO PIX 60746948000112 BRADESCO EST UNIF	PIX_DEB	-6.400,00	68.511,61
20/10/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 53188896000140 ISRAEL AGRO	CX154459	-68.000,00	511,61
20/10/2025	RECEBIMENTO PIX 09610174000140 AGROPECUARIA NUNE	PIX_CRED	27.113,00	27.624,61
20/10/2025	RECEBIMENTO PIX 09610174000140 AGROPECUARIA NUNE	PIX_CRED	26.163,00	53.787,61
20/10/2025	PAGAMENTO PIX 60746948000112 BRADESCO EST UNIF	PIX_DEB	-3.599,11	50.188,50
20/10/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 53188896000140 ISRAEL AGRO	CX215302	-50.000,00	188,50
20/10/2025	RECEBIMENTO PIX 09610174000140 AGROPECUARIA NUNE	PIX_CRED	26.828,00	27.016,50
21/10/2025	PAGAMENTO PIX 10573521000191 MERCADO PAGO INSTIT	PIX_DEB	-6.492,00	20.524,50
21/10/2025	RECEBIMENTO PIX 70836889150 Morgana Oliveira Fre	PIX_CRED	36.814,75	57.339,25
21/10/2025	PAGAMENTO PIX 05470445000159 PG DISTRIBUIDORA	PIX_DEB	-53.400,00	3.939,25
22/10/2025	RECEBIMENTO PIX 70836889150 Morgana Oliveira Fre	PIX_CRED	41.111,16	45.050,41
22/10/2025	RECEBIMENTO PIX 25012994000197 CASA AGROPECUARIA	PIX_CRED	21.635,75	66.686,16
22/10/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 53188896000140 ISRAEL AGRO	CX970971	-66.686,16	0,00
22/10/2025	RESGATE APLIC. FINANCEIRA	CAPTACAO	50,00	50,00
22/10/2025	RESGATE APLIC. FINANCEIRA	CAPTACAO	5.660,00	5.710,00
22/10/2025	PAGAMENTO PIX 60746948000112 BRADESCO EST UNIF	PIX_DEB	-5.710,00	0,00
24/10/2025	RECEBIMENTO PIX 36407089115 DIVINO DA SILVA ROSA	PIX_CRED	50,00	50,00
27/10/2025	RECEBIMENTO PIX 03387396000160 SAO SALVADOR ALIM	PIX_CRED	378.585,50	378.635,50
27/10/2025	PAGAMENTO PIX 00360305000104 CEF MATRIZ	PIX_DEB	-8.631,86	370.003,64
27/10/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 53188896000140 ISRAEL AGRO	CX510117	-369.953,64	50,00
30/10/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 53188896000140 ISRAEL AGROPE	SI00197	1.967,48	2.017,48
30/10/2025	DEB. SEFAZ SICR.INTERNET	IB0036	-1.967,48	50,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 35: 05.cextratos._bancarios_divino.pdf - Pag.23/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

28/11/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 08:05:36

COOP.: 5004-0 / SICOOB UNICENTRO BR
CONTA: 1.118.628-3 / DIVINO DA SILVA ROSA
PERÍODO: 01/10/2025 - 31/10/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
29/09	SALDO ANTERIOR	0,00C
29/09	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
06/10	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	2.136,30D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
06/10	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	2.136,30C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
06/10	SALDO DO DIA	0,00C
07/10	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	2.136,30D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
07/10	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	2.136,30C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
07/10	SALDO DO DIA	0,00C
08/10	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	2.136,30D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
08/10	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	2.136,30C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
08/10	SALDO DO DIA	0,00C
09/10	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	2.136,30D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
09/10	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	2.136,30C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
09/10	SALDO DO DIA	0,00C
10/10	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	2.136,30D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
10/10	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	2.136,30C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
10/10	SALDO DO DIA	0,00C
13/10	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	2.136,30D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
13/10	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	2.136,30C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
13/10	SALDO DO DIA	0,00C

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	0,00C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	0,00C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	312,00D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 35: 05.cextratos._bancarios_divino.pdf - Pag.24/31

ENCARGOS A VENCER

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	7,99%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 26/11/2025

JURÍDICO INTERNO EM 16 07 2025 RECEPTIVO PARA NEGOCIAR: (62) 99934-8685 (62) 99650-2730. CONTRATO: 2471315.

SAC: *0800 724 4420*

OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 35: 05.extratos_bancarios_divino.pdf - Pag.25/31

Extrato de Conta Corrente

Cliente DIVINO SILVA ROSA

Período: 01 a 28/11/2025 Agência: 496-0 Conta: 28764-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
31/10/2025			Saldo Anterior	811,23 (-)
03/11/2025	13601	261134635	Juros Saldo Devedor Juros Saldo Devedor Conta	94,02 (-)
			Saldo do dia	905,25 (-)
10/11/2025	13013	46301	Ourocap PM OUROCAP PM	95,88 (-)
10/11/2025	13013	46301	Estorno de Débito OUROCAP PM	95,88 (+)
10/11/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (-)
10/11/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (+)
			Saldo do dia	905,25 (-)
11/11/2025	14397	111820079935022	Pix - Recebido 11/11 18:20 26651646000122 CDA ALIMENT	60.000,00 (+)
11/11/2025	13021	4002628	Empréstimo	51.009,87 (-)
11/11/2025	13149	883151000478151	Pgto BB Crédito Veículo 987069361-BB CRÉD VEÍCULO NOVO-AV	8.084,88 (-)
11/11/2025	13013	46301	Ourocap PM OUROCAP PM	95,88 (-)
11/11/2025	13013	46301	Estorno de Débito OUROCAP PM	95,88 (+)
11/11/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (-)
11/11/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (+)
			Saldo do dia	0,00 (+)
12/11/2025	13013	46301	Ourocap PM OUROCAP PM	95,88 (-)
12/11/2025	13013	46301	Estorno de Débito OUROCAP PM	95,88 (+)
12/11/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (-)
12/11/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (+)
			Saldo do dia	0,00 (+)
13/11/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (-)
13/11/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (+)
			Saldo do dia	0,00 (+)
14/11/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (-)
14/11/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (+)
			Saldo do dia	0,00 (+)
17/11/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (-)
17/11/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (+)
			Saldo do dia	0,00 (+)
18/11/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (-)

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 35: 05.extratos_bancarios_divino.pdf - Pag.26/31

Extrato de Conta Corrente

Cliente DIVINO SILVA ROSA

Período: 01 a 28/11/2025 Agência: 496-0 Conta: 28764-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
18/11/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (+)
			Saldo do dia	0,00 (+)
19/11/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (-)
19/11/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (+)
			Saldo do dia	0,00 (+)
21/11/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (-)
21/11/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (+)
			Saldo do dia	0,00 (+)
24/11/2025	13013	16842	Seguro Ouro Vida Garantia OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (-)
24/11/2025	13013	16842	Estorno de Débito OURO VIDA GARANTIA	1.698,52 (+)
			Saldo do dia	0,00 (+)
28/11/2025			S A L D O	0,00 (+)

Informações Adicionais

Saldo	0,00 (+)
Dif Saldo Aprovisionado	240,65 (-)
Juros *	26,55
Data de Debito de Juros	01/12/2025
IOF *	07,81
Data de Debito de IOF	01/12/2025

Lançamentos Futuros

Dia	Histórico	Valor
28/11/2025	Tarifas Pendentes	240,65 (-)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 35: 05.cextratos._bancarios_divino.pdf - Pag.27/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

itaú BBA

DIVINO DA SILVA ROSA CNPJ 364.070.891-15 Agência **8541** Conta **0051174-0**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 50,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Lançamentos do período: 01/11/2025 até 28/11/2025

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/10/2025	SALDO ANTERIOR				49,96
28/11/2025	SALDO EM CONTA CORRENTE				50,07

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 28/11/2025 09:18:43

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Sicredi

Associado: DIVINO DA SILVA ROSA
Cooperativa: 0914
Conta: 95458-6

Extrato (Período de 01/11/2025 a 30/11/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			50,00
03/11/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 03545971163 LUIZ AUGUSTO BOT	SI00039	20.802,43	20.852,43
03/11/2025	PAGAMENTO PIX 16238490713 DANILO SIQUEIRA VIANA	PIX_DEB	-4.950,87	15.901,56
03/11/2025	PAGAMENTO PIX 70857824120 WASHINGTON FERNANDES D	PIX_DEB	-2.226,40	13.675,16
03/11/2025	PAGAMENTO PIX 70697336158 JOAO CARLOS SANTOS	PIX_DEB	-4.903,32	8.771,84
03/11/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 03545971163 LUIZ AUGUSTO BOT	SI00047	61.852,05	70.623,89
03/11/2025	PAGAMENTO PIX 86186205134 VALDIR ANTONIO RABELO	PIX_DEB	-7.972,96	62.650,93
03/11/2025	PAGAMENTO PIX 70857824120 WASHINGTON FERNANDES D	PIX_DEB	-748,88	61.902,05
03/11/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 92191290191 ANGELO JACOMINI	SI00058	-6.341,79	55.560,26
03/11/2025	PAGAMENTO PIX 88252396100 ALEXANDRE LOPES DE OLI	PIX_DEB	-6.796,15	48.764,11
03/11/2025	PAGAMENTO PIX 89537238172 DIVINO VICTOR DA SILVA	PIX_DEB	-5.461,50	43.302,61
03/11/2025	PAGAMENTO PIX 02952192200 ELIVELTON GAIA PEREIRA	PIX_DEB	-3.371,38	39.931,23
03/11/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 06087097430 JOAO MARIA COSTA	CX802255	-3.400,97	36.530,26
03/11/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 09415989000179 A UGUSTOS EMP	SI00026	-20.000,00	16.530,26
03/11/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 42331707000120 NOVA EBENEZ	CX336480	-16.000,00	530,26
03/11/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 42331707000120 NOVA EBENEZ	CX339674	-480,26	50,00
17/11/2025	APLICACAO FINANCEIRA	CAPTACAO	-50,00	0,00
19/11/2025	TED 02451938000153 ITABERAI PREFEITURA MUNICIPAL	491660	501,19	501,19
19/11/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-88,44	412,75
21/11/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 03545971163 LUIZ AUGUSTO BOT	SI00098	52.700,00	53.112,75
21/11/2025	PAGAMENTO PIX 47036933000100 GRF SERVICOS E CONS	PIX_DEB	-52.700,00	412,75
24/11/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 03545971163 LUIZ AUGUSTO BOT	SI00046	8.400,00	8.812,75
24/11/2025	PAGAMENTO PIX 59128283104 MANOEL ANTONIO GONCALV	PIX_DEB	-8.768,00	44,75
24/11/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 03545971163 LUIZ AUGUSTO BOT	SI00255	1.164,03	1.208,78
24/11/2025	PAGAMENTO PIX 00394460005887 RECEITA FEDERAL	PIX_DEB	-1.164,03	44,75
25/11/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 03545971163 LUIZ AUGUSTO BOT	SI00140	2.350,00	2.394,75
25/11/2025	PAGAMENTO PIX 44962150120 PATRICIA CALIL FONSECA	PIX_DEB	-2.350,00	44,75

Saldo da conta

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Saldo Atual	R$ 44,75
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Sicredi Fone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 35: 05.cextratos._bancarios_divino.pdf - Pag.30/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

28/11/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 08:06:08

COOP.: 5004-0 / SICOOB UNICENTRO BR
CONTA: 1.118.628-3 / DIVINO DA SILVA ROSA
PERÍODO: 01/11/2025 - 28/11/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
13/10	SALDO ANTERIOR	0,00C
13/10	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
05/11	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	2.230,92D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
05/11	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	2.230,92C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
05/11	SALDO DO DIA	0,00C
06/11	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	2.230,92D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
06/11	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	2.230,92C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
06/11	SALDO DO DIA	0,00C
07/11	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	2.230,92D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
07/11	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	2.230,92C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
07/11	SALDO DO DIA	0,00C
10/11	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	2.230,92D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
10/11	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	2.230,92C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
10/11	SALDO DO DIA	0,00C
11/11	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	2.230,92D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
11/11	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	2.230,92C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
11/11	SALDO DO DIA	0,00C
12/11	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	2.230,92D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
12/11	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	2.230,92C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
12/11	SALDO DO DIA	0,00C

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	0,00C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	0,00C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	468,00D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

ENCARGOS A VENCER

PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO JUROS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	156,00D

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	7,99%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

LANÇAMENTOS FUTUROS

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/25	DB REPAC CR	67.511,52D
	DOC.: 02736667	
01/12/25	DB REPAC CR	195.106,40D
	O valor pode sofrer alteração no débito	
	DOC.: 02739393	
05/12/25	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	2.230,92D
	DOC.: CONSÓRCIOS	

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 26/11/2025

JURÍDICO INTERNO EM 16 07 2025 RECEPTIVO PARA NEGOCIAR: (62) 99934-8685 (62) 99650-2730. CONTRATO: 2471315.

SAC: *0800 724 4420*

OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:12
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187625432563873723153848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.1/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5

Folha: 2

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-39.607.661,40
2	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 39. EDINALDO DOM INGOS GONCALVES 49916190178.	0,00	635,00	-39.608.296,40
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 17426 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	5.464,39	-39.613.760,79
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4563 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	4.960,00	-39.618.720,79
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8773 - FRONTEIRA COM E REP DE PROD AGROPECUARIOS LTDA.	0,00	98.600,00	-39.717.320,79
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8776 - FRONTEIRA COM E REP DE PROD AGROPECUARIOS LTDA.	0,00	54.000,00	-39.771.320,79
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 550 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORI OS LTDA.	0,00	1.703,87	-39.773.024,66
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 73162 - AGUIA DIESEL LTDA.	0,00	6.628,20	-39.779.652,86
2	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 145 - REI DO CHASSIS BRASIL LTDA.	0,00	4.450,00	-39.784.102,86
2	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 10832 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSO RIOS LTDA.	0,00	140,00	-39.784.242,86
3	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903392. CARGIL AGRICOLA SA.	109.936,67	0,00	-39.674.306,19
3	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903393. CARGIL AGRICOLA SA.	110.456,67	0,00	-39.563.849,52
3	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903394. CARGIL AGRICOLA SA.	79.458,16	0,00	-39.484.391,36
3	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903395. CARGIL AGRICOLA SA.	101.512,67	0,00	-39.382.878,69
3	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903407. CARGIL AGRICOLA SA.	85.236,67	0,00	-39.297.642,02
3	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903408. CARGIL AGRICOLA SA.	103.493,00	0,00	-39.194.149,02
3	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903409. CARGIL AGRICOLA SA.	102.331,66	0,00	-39.091.817,36
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 763 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA .	0,00	1.215,00	-39.093.032,36
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 17471 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	133,16	-39.093.165,52
	Totais Desta Folha	692.425,50	177.929,62	**********
	Saldo Acumulado	692.425,50	177.929,62	-39.093.165,52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.2/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5

Folha: 3

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-39.093.165,52
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 36042 - GOIAMAQ COM. PECAS P/ TRATORES LTDA - EPP.	0,00	358,93	-39.093.524,45
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 41299 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA.	0,00	600,00	-39.094.124,45
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 47754 - MACIEL COMERCIO DE FILTROS EIRELI.	0,00	50,00	-39.094.174,45
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 50731 - SOMAFERTIL CAMINHOES LTDA.	0,00	2.218,00	-39.096.392,45
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 87388 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	19.520,26	-39.115.912,71
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 199483 - AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA.	0,00	2.040,63	-39.117.953,34
3	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 863 - BORRACHARIA TREVO LTDA.	0,00	1.515,00	-39.119.468,34
4	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 18081, Título Nº 002ICP INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA - ME	0,00	2.098,00	-39.121.566,34
4	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 18081, Título Nº 002ICP INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA - ME	0,00	293,65	-39.121.859,99
4	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903416. CARGIL AGRICOLA SA.	69.277,00	0,00	-39.052.582,99
4	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903417. CARGIL AGRICOLA SA.	101.800,83	0,00	-38.950.782,16
4	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903418. CARGIL AGRICOLA SA.	81.657,33	0,00	-38.869.124,83
4	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903419. CARGIL AGRICOLA SA.	76.910,17	0,00	-38.792.214,66
4	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903420. CARGIL AGRICOLA SA.	110.341,83	0,00	-38.681.872,83
4	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903421. CARGIL AGRICOLA SA.	101.519,17	0,00	-38.580.353,66
4	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903426. CARGIL AGRICOLA SA.	87.962,34	0,00	-38.492.391,32
4	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903427. CARGIL AGRICOLA SA.	107.856,67	0,00	-38.384.534,65
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 47. BALTAZAR NUNES DE MELO 86699938134.	0,00	50,00	-38.384.584,65
	Totais Desta Folha	737.325,34	28.744,47	**********
	Saldo Acumulado	1.429.750,84	206.674,09	-38.384.584,65

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.3/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 4

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-38.384.584,65
4	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 87184 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	136,25	-38.384.720,90
4	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 87200 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	1.057,01	-38.385.777,91
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 17543 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	225,78	-38.386.003,69
5	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	300,00	-38.386.303,69
5	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.500,00	-38.387.803,69
5	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	950,00	-38.388.753,69
5	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.200,00	-38.389.953,69
5	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.400,00	-38.391.353,69
5	10 - DESPESAS DIVERSAS DIARIA	0,00	1.400,00	-38.392.753,69
5	10 - DESPESAS DIVERSAS DIARISTA	0,00	900,00	-38.393.653,69
5	10 - DESPESAS DIVERSAS DIARISTA	0,00	1.300,00	-38.394.953,69
5	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903435. CARGIL AGRICOLA SA.	103.044,50	0,00	-38.291.909,19
5	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903436. CARGIL AGRICOLA SA.	102.383,66	0,00	-38.189.525,53
5	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903447. CARGIL AGRICOLA SA.	78.717,16	0,00	-38.110.808,37
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 108852	0,00	1.866,90	-38.112.675,27
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 9596 - HBS BORRACHAS LTDA - ME.	0,00	260,00	-38.112.935,27
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 852996 - SAN CARLOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP.	0,00	2.398,00	-38.115.333,27
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 32608 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	16.251,08	-38.131.584,35
6	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITA	0,00	3.758,00	-38.135.342,35
6	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS REPARO DE FREIO DE CAMINHÃO	0,00	3.822,00	-38.139.164,35
6	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8271 - Jose Eulalio Brandao Filho Eireli.	0,00	255.968,00	-38.395.132,35
8	13 - FGTS	0,00	666,83	-38.395.799,18
8	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS	0,00	1.848,00	-38.397.647,18
8	21 - JUROS E MULTAS MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DCTFWEB	0,00	208,00	-38.397.855,18
	Totais Desta Folha	284.145,32	297.415,85	**********
	Saldo Acumulado	1.713.896,16	504.089,94	-38.397.855,18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.4/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 5

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-38.397.855,18
8	21 - JUROS E MULTAS	0,00	556,52	-38.398.411,70
8	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	25.000,00	-38.423.411,70
8	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903458. CARGIL AGRICOLA SA.	67.472,16	0,00	-38.355.939,54
8	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903459. CARGIL AGRICOLA SA.	105.473,33	0,00	-38.250.466,21
8	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903460. CARGIL AGRICOLA SA.	103.644,67	0,00	-38.146.821,54
8	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903461. CARGIL AGRICOLA SA.	101.835,50	0,00	-38.044.986,04
8	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903462. CARGIL AGRICOLA SA.	81.005,17	0,00	-37.963.980,87
8	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903463. CARGIL AGRICOLA SA.	110.188,00	0,00	-37.853.792,87
8	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903486. CARGIL AGRICOLA SA.	103.506,00	0,00	-37.750.286,87
8	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903487. CARGIL AGRICOLA SA.	108.805,66	0,00	-37.641.481,21
8	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903488. CARGIL AGRICOLA SA.	109.444,83	0,00	-37.532.036,38
8	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903489. CARGIL AGRICOLA SA.	103.740,00	0,00	-37.428.296,38
8	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903490. CARGIL AGRICOLA SA.	101.475,83	0,00	-37.326.820,55
8	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903508. CARGIL AGRICOLA SA.	101.833,33	0,00	-37.224.987,22
8	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903527. CARGIL AGRICOLA SA.	101.140,00	0,00	-37.123.847,22
8	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 171 - BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS.	0,00	373,92	-37.124.221,14
8	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 172 - BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS.	0,00	1.440,00	-37.125.661,14
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3931 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELLI.	0,00	6.522,00	-37.132.183,14
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7770 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	1.900,00	-37.134.083,14

Totais Desta Folha	1.299.564,48	35.792,44	**********
Saldo Acumulado	3.013.460,64	539.882,38	-37.134.083,14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.5/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 6

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-37.134.083,14
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 17647 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	538,47	-37.134.621,61
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 29831 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME.	0,00	7.900,00	-37.142.521,61
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 891987 - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	150,00	-37.142.671,61
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 891992 - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	4.330,00	-37.147.001,61
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 32640 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	3.092,13	-37.150.093,74
8	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	26.720,45	0,00	-37.123.373,29
8	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	31.654,16	0,00	-37.091.719,13
8	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	37.633,20	0,00	-37.054.085,93
8	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	33.165,90	0,00	-37.020.920,03
8	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	35.833,43	0,00	-36.985.086,60
8	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	32.896,74	0,00	-36.952.189,86
8	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	40.265,77	0,00	-36.911.924,09
8	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	25.203,20	0,00	-36.886.720,89
8	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	31.634,00	0,00	-36.855.086,89
8	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	31.725,90	0,00	-36.823.360,99
9	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	3.500,00	-36.826.860,99
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903579. CARGIL AGRICOLA SA.	105.538,33	0,00	-36.721.322,66
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903580. CARGIL AGRICOLA SA.	105.668,33	0,00	-36.615.654,33
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903581. CARGIL AGRICOLA SA.	68.271,67	0,00	-36.547.382,66
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903598. CARGIL AGRICOLA SA.	109.178,33	0,00	-36.438.204,33
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903637. CARGIL AGRICOLA SA.	81.315,00	0,00	-36.356.889,33
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903638. CARGIL AGRICOLA SA.	78.758,33	0,00	-36.278.131,00
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903639. CARGIL AGRICOLA SA.	81.986,67	0,00	-36.196.144,33
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903640. CARGIL AGRICOLA SA.	53.928,33	0,00	-36.142.216,00
	Totais Desta Folha	1.011.377,74	19.510,60	**********
	Saldo Acumulado	4.024.838,38	559.392,98	-36.142.216,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.6/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 7

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-36.142.216,00
9	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 5640. CLEVER BATISTA DA SILVA LTDA.	0,00	1.600,00	-36.143.816,00
9	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 356. POLIANE GOMES DE CASTRO 00910447152.	0,00	170,00	-36.143.986,00
9	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 46. 31.943.252 RICARDO DA SILVA BELO.	0,00	2.013,50	-36.145.999,50
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5226 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	1.930,00	-36.147.929,50
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 17699 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	292,40	-36.148.221,90
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 17762 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	10.159,00	-36.158.380,90
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19802 - CESARO COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA.	0,00	2.343,67	-36.160.724,57
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 50952 - SOMAFERTIL CAMINHOES LTDA.	0,00	2.447,60	-36.163.172,17
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 87581 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	5.538,75	-36.168.710,92
9	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 99 - LOCADORA JARAGUA LTDA.	0,00	1.105,55	-36.169.816,47
9	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 101 - 38.410.282 FRANCISCO ESTACIO DA COSTA.	0,00	615,00	-36.170.431,47
10	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.700,00	-36.172.131,47
10	10 - DESPESAS DIVERSAS ESTOPA	0,00	800,00	-36.172.931,47
10	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	6.678,00	-36.179.609,47
10	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903656. CARGIL AGRICOLA SA.	83.676,67	0,00	-36.095.932,80
10	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903657. CARGIL AGRICOLA SA.	104.151,67	0,00	-35.991.781,13
10	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 21335. Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	2.901,42	-35.994.682,55
10	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 784 - AUTO MECANICA DO CHINA LTDA.	0,00	1.150,00	-35.995.832,55
11	143 - TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS CCIR N° DE REFERENCIA 60745496249	0,00	45,41	-35.995.877,96
11	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 7, NF 3003, Título Nº 001CASP IND.COMERCIO LTDA	0,00	120,00	-35.995.997,96
	Totais Desta Folha	187.828,34	41.610,30	**********
	Saldo Acumulado	4.212.666,72	601.003,28	-35.995.997,96

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.7/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 8

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-35.995.997,96
11	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 7, NF 3003, Título Nº 001CASP IND.COMERCIO LTDA	0,00	0,15	-35.995.998,11
11	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 129174, Título Nº 001SAFRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA EIRELE	0,00	515,00	-35.996.513,11
11	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 129174, Título Nº 001SAFRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA EIRELE	0,00	13,42	-35.996.526,53
11	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 2437, Título Nº 001GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA.	0,00	1.519,50	-35.998.046,03
11	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 2437, Título Nº 001GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA.	0,00	34,50	-35.998.080,53
11	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 2440, Título Nº 001GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA.	0,00	720,00	-35.998.800,53
11	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 2440, Título Nº 001GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA.	0,00	16,35	-35.998.816,88
11	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 2406, Título Nº 001GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA.	0,00	680,00	-35.999.496,88
11	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 2406, Título Nº 001GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA.	0,00	19,13	-35.999.516,01
11	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 2445, Título Nº 001GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA.	0,00	1.402,62	-36.000.918,63
11	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 2445, Título Nº 001GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA.	0,00	30,58	-36.000.949,21
11	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903677. CARGIL AGRICOLA SA.	14.066,00	0,00	-35.986.883,21
11	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903678. CARGIL AGRICOLA SA.	95.177,33	0,00	-35.891.705,88
11	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903679. CARGIL AGRICOLA SA.	83.243,33	0,00	-35.808.462,55
11	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903680. CARGIL AGRICOLA SA.	80.686,67	0,00	-35.727.775,88
11	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903681. CARGIL AGRICOLA SA.	81.943,33	0,00	-35.645.832,55
11	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903684. CARGIL AGRICOLA SA.	68.358,33	0,00	-35.577.474,22
11	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 21348. Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	54.900,00	-35.632.374,22
	Totais Desta Folha	423.474,99	59.851,25	**********
	Saldo Acumulado	4.636.141,71	660.854,53	-35.632.374,22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.8/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5

Folha: 9

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-35.632.374,22
11	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 87733. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	135,72	-35.632.509,94
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 976 - MARCOS DA SILVA BELO 00717247104.	0,00	3.455,95	-35.635.965,89
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3970 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELLI.	0,00	630,00	-35.636.595,89
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7799 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	200,00	-35.636.795,89
11	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8332 - Jose Eulalio Brandao Filho Eireli.	0,00	47.152,00	-35.683.947,89
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 18784 - NACAo CoMERCIo E DISTRIBUIDoRA DE PECAS LTDA.	0,00	286,00	-35.684.233,89
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 18786 - NACAo CoMERCIo E DISTRIBUIDoRA DE PECAS LTDA.	0,00	286,00	-35.684.519,89
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 48015 - MACIEL COMERCIO DE FILTROS EIRELI.	0,00	311,00	-35.684.830,89
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 87728 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	4.606,80	-35.689.437,69
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 106032 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	7.087,85	-35.696.525,54
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 106033 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	7.087,85	-35.703.613,39
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 106036 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	7.800,00	-35.711.413,39
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 118813 - PLANAL LUBRIFICANTES LTDA.	0,00	1.252,00	-35.712.665,39
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4575 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	1.149,00	-35.713.814,39
11	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 1679 - LARISSA FERNANDA SOUZA RAMOS - ME.	0,00	15,00	-35.713.829,39
12	10 - DESPESAS DIVERSAS LENHA	0,00	20.000,00	-35.733.829,39
12	145 - IPVA EM COBRANÇA PELA SEFAZ	0,00	3.219,36	-35.737.048,75
12	18 - ICMS AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4012200549796	0,00	6.964,47	-35.744.013,22
12	21 - JUROS E MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4012200549796	0,00	6.964,47	-35.750.977,69
12	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903730. CARGIL AGRICOLA SA.	97.131,67	0,00	-35.653.846,02
	Totais Desta Folha	97.131,67	118.603,47	**********
	Saldo Acumulado	4.733.273,38	779.458,00	-35.653.846,02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.9/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5

Folha: 10

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-35.653.846,02
12	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903731. CARGIL AGRICOLA SA.	77.525,50	0,00	-35.576.320,52
12	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 903732. CARGIL AGRICOLA SA.	100.360,00	0,00	-35.475.960,52
12	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 87451 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	218,33	-35.476.178,85
12	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 87452 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	253,00	-35.476.431,85
12	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 13754	284.693,33	0,00	-35.191.738,52
12	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8356 - Jose Eulalio Brandao Filho Eireli.	0,00	53.888,00	-35.245.626,52
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 42894 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	288,88	-35.245.915,40
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 65046 - PEDREIRA JARAGUA LTDA.	0,00	1.234,80	-35.247.150,20
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 106056 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	5.716,60	-35.252.866,80
13	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 326745, Título Nº 004SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	14.115,00	-35.266.981,80
13	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 218759. A L R ELETRICA LTDA..	0,00	2.050,00	-35.269.031,80
13	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19336 - CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 03.	0,00	11.690,00	-35.280.721,80
15	107 - SEGUROS DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	0,00	675,30	-35.281.397,10
15	2 - DESPESAS	0,00	5.000,00	-35.286.397,10
15	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 58889. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	4.200,00	-35.290.597,10
15	83 - COMPRA DE IMPLEMENTO RURAL Espécie: NF Série: 1, NF 17668. GOMAQ TRATORES MAQ . IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA.	0,00	160.000,00	-35.450.597,10
15	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 890, NF 22672135. PAULO HENRIQUE GONTIJO SILVA.	0,00	52.000,00	-35.502.597,10
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 70 - MAK TUB COMERCIO - LTDA.	0,00	260,00	-35.502.857,10
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 290 - SERPEL ELETRICA E AUTOMACAO LTDA.	0,00	3.700,00	-35.506.557,10
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1010 - CENTRAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	0,00	1.299,90	-35.507.857,00
	Totais Desta Folha	462.578,83	316.589,81	**********
	Saldo Acumulado	5.195.852,21	1.096.047,81	-35.507.857,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.10/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 11

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-35.507.857,00
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 17961 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	851,73	-35.508.708,73
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 106095 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	530,43	-35.509.239,16
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 202825 - AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA.	0,00	1.069,00	-35.510.308,16
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 202845 - AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA.	0,00	3.439,99	-35.513.748,15
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 32788 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	1.792,46	-35.515.540,61
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3035 - CASP IND.COMERCIO LTDA.	0,00	1.520,00	-35.517.060,61
15	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 4801 - POTENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.	0,00	110,00	-35.517.170,61
15	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 4802 - POTENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.	0,00	200,00	-35.517.370,61
16	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	7.650,00	-35.525.020,61
16	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITA	0,00	5.839,00	-35.530.859,61
16	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITA	0,00	1.142,00	-35.532.001,61
16	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITA	0,00	24.945,00	-35.556.946,61
16	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITA	0,00	3.870,00	-35.560.816,61
16	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	8.190,10	-35.569.006,71
16	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 14660, Título Nº 001BRAZIL COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA - ME	0,00	255,00	-35.569.261,71
16	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 14660, Título Nº 001BRAZIL COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA - ME	0,00	7,20	-35.569.268,91
16	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 27811, Título Nº 005O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	7.400,00	-35.576.668,91
16	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 27811, Título Nº 005O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	392,20	-35.577.061,11
16	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 28948, Título Nº 006O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	5.250,00	-35.582.311,11
16	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 28948, Título Nº 006O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	317,62	-35.582.628,73
	Totais Desta Folha	0,00	74.771,73	**********
	Saldo Acumulado	5.195.852,21	1.170.819,54	-35.582.628,73

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.11/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 12

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-35.582.628,73
16	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 28371, Título Nº 003O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	3.725,00	-35.586.353,73
16	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 28371, Título Nº 003O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	108,02	-35.586.461,75
16	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 4911. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A.	0,00	800,00	-35.587.261,75
16	129 - SEMENTE DE CAPIM FAZ ISRAEL Espécie: NF Série: 2, NF 4411. PRAPASTO S. E PROD. AGRO. LTDA ME.	0,00	600,00	-35.587.861,75
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 84 - PH SERV. COME. E REPRESENTACAO AGROPECUARIA LTDA.	0,00	7.500,00	-35.595.361,75
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 16619 - CAMAGRI - CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	330,00	-35.595.691,75
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 16620 - CAMAGRI - CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	3.999,00	-35.599.690,75
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 336106 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	4.074,74	-35.603.765,49
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 336117 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	8.762,94	-35.612.528,43
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 68351 - Goiasmaq Maq. Agricolas Ltda.	0,00	1.814,98	-35.614.343,41
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 9067 - FRONTEIRA COM E REP DE PROD AGROPECUARIOS LTDA.	0,00	57.450,00	-35.671.793,41
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 9071 - FRONTEIRA COM E REP DE PROD AGROPECUARIOS LTDA.	0,00	51.300,00	-35.723.093,41
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 9083 - FRONTEIRA COM E REP DE PROD AGROPECUARIOS LTDA.	0,00	41.450,00	-35.764.543,41
16	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 6 - REGINALDO BRAGA DE SOUZA 87268019149.	0,00	850,00	-35.765.393,41
16	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 12202 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	2.614,50	-35.768.007,91
16	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 12203 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	2.779,00	-35.770.786,91
17	120 - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS	0,00	317,60	-35.771.104,51
17	120 - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS	0,00	1.624,97	-35.772.729,48
17	120 - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS	0,00	317,60	-35.773.047,08
17	120 - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS	0,00	451,41	-35.773.498,49
	Totais Desta Folha	0,00	190.869,76	**********
	Saldo Acumulado	5.195.852,21	1.361.689,30	-35.773.498,49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.12/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 13

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-35.773.498,49
17	16 - GRFC - MULTA RESCISÓRIA GRRF EMPREGADO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA	0,00	601,75	-35.774.100,24
17	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 34725	0,00	9.928,21	-35.784.028,45
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4009 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELLI.	0,00	1.457,28	-35.785.485,73
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4434 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI L TDA.	0,00	195,00	-35.785.680,73
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 155 - REAL TRATORES PECAS AGRICOLA S E INDUSTRI.	0,00	698,78	-35.786.379,51
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31312 - AGRICOLA SOLUCAO EIRELI ME .	0,00	10.400,00	-35.796.779,51
17	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 2737 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI L TDA.	0,00	40,00	-35.796.819,51
18	16 - GRFC - MULTA RESCISÓRIA APARECIDO SIMOES DE LIMA E ELISVANIA FERREIRA DA S ILVA	0,00	11.899,94	-35.808.719,45
18	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	2.642,50	-35.811.361,95
18	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	5.573,20	-35.816.935,15
18	120 - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS PQK0J58	0,00	762,90	-35.817.698,05
18	121 - SEGURO DE UTILITARIO E OUTOS	0,00	1.622,17	-35.819.320,22
18	42 - ENERGIA	0,00	49,60	-35.819.369,82
18	42 - ENERGIA	0,00	27,16	-35.819.396,98
18	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904344. CARGIL AGRICOLA SA.	67.816,67	0,00	-35.751.580,31
18	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904345. CARGIL AGRICOLA SA.	69.680,00	0,00	-35.681.900,31
18	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904346. CARGIL AGRICOLA SA.	81.055,00	0,00	-35.600.845,31
18	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904347. CARGIL AGRICOLA SA.	82.788,33	0,00	-35.518.056,98
18	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904348. CARGIL AGRICOLA SA.	69.528,33	0,00	-35.448.528,65
18	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904349. CARGIL AGRICOLA SA.	80.513,33	0,00	-35.368.015,32
18	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904350. CARGIL AGRICOLA SA.	107.163,33	0,00	-35.260.851,99
	Totais Desta Folha	558.544,99	45.898,49	**********
	Saldo Acumulado	5.754.397,20	1.407.587,79	-35.260.851,99

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.13/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 14

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-35.260.851,99
18	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904351. CARGIL AGRICOLA SA.	56.961,67	0,00	-35.203.890,32
18	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 21421. Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	1.963,00	-35.205.853,32
18	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 21418 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	54.900,00	-35.260.753,32
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5384 - JF PECAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	10.232,00	-35.270.985,32
18	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 105685 - SUL GOIANA IND.COM.FERTILIZANTES LTDA.	0,00	47.450,00	-35.318.435,32
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	300,00	-35.318.735,32
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	970,00	-35.319.705,32
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	1.500,00	-35.321.205,32
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	1.500,00	-35.322.705,32
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	1.500,00	-35.324.205,32
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	1.500,00	-35.325.705,32
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	1.600,00	-35.327.305,32
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	2.300,00	-35.329.605,32
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	1.000,00	-35.330.605,32
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	4.236,00	-35.334.841,32
19	96 - TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS	0,00	82,64	-35.334.923,96
19	96 - TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS	0,00	1.452,04	-35.336.376,00
19	96 - TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS	0,00	1.066,64	-35.337.442,64
19	96 - TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS	0,00	787,84	-35.338.230,48
19	21 - JUROS E MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO 004354	0,00	600,00	-35.338.830,48
19	21 - JUROS E MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO 004350	0,00	300,00	-35.339.130,48
19	145 - IPVA EM COBRANÇA PELA SEFAZ	0,00	300,00	-35.339.430,48
19	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904410. CARGIL AGRICOLA SA.	78.845,00	0,00	-35.260.585,48
19	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904411. CARGIL AGRICOLA SA.	82.181,67	0,00	-35.178.403,81
	Totais Desta Folha	217.988,34	135.540,16	**********
	Saldo Acumulado	5.972.385,54	1.543.127,95	-35.178.403,81

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.14/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5

Folha: 15

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-35.178.403,81
19	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904412. CARGIL AGRICOLA SA.	50.613,33	0,00	-35.127.790,48
19	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904413. CARGIL AGRICOLA SA.	77.826,67	0,00	-35.049.963,81
19	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904474. CARGIL AGRICOLA SA.	85.973,33	0,00	-34.963.990,48
19	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904475. CARGIL AGRICOLA SA.	69.290,00	0,00	-34.894.700,48
19	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904476. CARGIL AGRICOLA SA.	103.155,00	0,00	-34.791.545,48
19	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904477. CARGIL AGRICOLA SA.	69.896,67	0,00	-34.721.648,81
19	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904478. CARGIL AGRICOLA SA.	102.418,33	0,00	-34.619.230,48
19	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904479. CARGIL AGRICOLA SA.	65.195,00	0,00	-34.554.035,48
19	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904480. CARGIL AGRICOLA SA.	66.365,00	0,00	-34.487.670,48
19	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 87657 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	881,05	-34.488.551,53
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 105 - COMERCIAL LJC LIRA LTDA.	0,00	474,15	-34.489.025,68
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 294 - SERPEL ELETRICA E AUTOMACAO LTDA.	0,00	1.645,00	-34.490.670,68
19	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 74605 - CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA..	0,00	198.004,04	-34.688.674,72
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 663 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	12,08	-34.688.686,80
19	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 10905 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	300,00	-34.688.986,80
20	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	7.010,00	-34.695.996,80
20	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 21457. Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	3.380,04	-34.699.376,84
20	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1849 - CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA..	0,00	198.003,24	-34.897.380,08
	Totais Desta Folha	690.733,33	409.709,60	**********
	Saldo Acumulado	6.663.118,87	1.952.837,55	-34.897.380,08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.15/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 16

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-34.897.380,08
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4033 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELLI.	0,00	7.530,75	-34.904.910,83
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19844 - NACAo CoMERCIo E DISTRIBUIDoRA DE PECAS LTDA.	0,00	289,00	-34.905.199,83
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 48215 - CASA DO PICAPAU LTDA.	0,00	169,10	-34.905.368,93
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 86276 - HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	240,00	-34.905.608,93
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 88175 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	6.278,82	-34.911.887,75
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 336444 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	999,00	-34.912.886,75
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 32923 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	543,84	-34.913.430,59
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 32927 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	167,20	-34.913.597,79
22	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904560. CARGIL AGRICOLA SA.	82.701,67	0,00	-34.830.896,12
22	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904561. CARGIL AGRICOLA SA.	81.098,33	0,00	-34.749.797,79
22	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904562. CARGIL AGRICOLA SA.	80.578,33	0,00	-34.669.219,46
22	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904563. CARGIL AGRICOLA SA.	81.900,00	0,00	-34.587.319,46
22	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904564. CARGIL AGRICOLA SA.	108.745,00	0,00	-34.478.574,46
22	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904565. CARGIL AGRICOLA SA.	85.951,67	0,00	-34.392.622,79
22	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904614. CARGIL AGRICOLA SA.	81.531,67	0,00	-34.311.091,12
22	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904615. CARGIL AGRICOLA SA.	110.001,67	0,00	-34.201.089,45
22	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904616. CARGIL AGRICOLA SA.	76.548,33	0,00	-34.124.541,12
22	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904617. CARGIL AGRICOLA SA.	84.651,67	0,00	-34.039.889,45
	Totais Desta Folha	873.708,34	16.217,71	**********
	Saldo Acumulado	7.536.827,21	1.969.055,26	-34.039.889,45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.16/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5

Folha: 17

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-34.039.889,45
22	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904618. CARGIL AGRICOLA SA.	68.531,67	0,00	-33.971.357,78
22	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904619. CARGIL AGRICOLA SA.	109.806,67	0,00	-33.861.551,11
22	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904620. CARGIL AGRICOLA SA.	75.335,00	0,00	-33.786.216,11
22	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904621. CARGIL AGRICOLA SA.	110.976,67	0,00	-33.675.239,44
22	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904644. CARGIL AGRICOLA SA.	69.051,67	0,00	-33.606.187,77
22	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904645. CARGIL AGRICOLA SA.	65.151,67	0,00	-33.541.036,10
22	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904646. CARGIL AGRICOLA SA.	109.676,67	0,00	-33.431.359,43
22	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904672. CARGIL AGRICOLA SA.	69.376,67	0,00	-33.361.982,76
22	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904673. CARGIL AGRICOLA SA.	111.041,67	0,00	-33.250.941,09
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1379 - Sebastian Irrigacao Ltda.	0,00	23.945,50	-33.274.886,59
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 18357 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	842,74	-33.275.729,33
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 18382 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	7,16	-33.275.736,49
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 18396 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	360,59	-33.276.097,08
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 163 - REAL TRATORES PECAS AGRICOLAS E INDUSTRI.	0,00	6.166,01	-33.282.263,09
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 43648 - SOAGRO SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LTDA..	0,00	1.638,00	-33.283.901,09
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 339690 - Araguaia S.A..	0,00	1.387,78	-33.285.288,87
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 676 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	56,00	-33.285.344,87
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 678 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	26,00	-33.285.370,87
23	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	4.640,00	-33.290.010,87
	Totais Desta Folha	788.948,36	39.069,78	**********
	Saldo Acumulado	8.325.775,57	2.008.125,04	-33.290.010,87

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.17/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 18

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-33.290.010,87
23	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904693. CARGIL AGRICOLA SA.	54.192,47	0,00	-33.235.818,40
23	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904740. CARGIL AGRICOLA SA.	67.708,33	0,00	-33.168.110,07
23	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904741. CARGIL AGRICOLA SA.	17.942,17	0,00	-33.150.167,90
23	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 87800 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	592,14	-33.150.760,04
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 60 - ITA FRIO REFRIGERACAO LTDA.	0,00	784,00	-33.151.544,04
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 88272 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOL AS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	5.604,12	-33.157.148,16
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 32976 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRIC OLAS EIRELI.	0,00	1.683,47	-33.158.831,63
23	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 147 - REI DO CHASSIS BRASIL LTDA.	0,00	7.160,00	-33.165.991,63
24	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.200,00	-33.167.191,63
24	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904913. CARGIL AGRICOLA SA.	78.780,00	0,00	-33.088.411,63
24	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904941. CARGIL AGRICOLA SA.	73.320,70	0,00	-33.015.090,93
24	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 904989. CARGIL AGRICOLA SA.	98.294,90	0,00	-32.916.796,03
24	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 21495	0,00	49.410,00	-32.966.206,03
24	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 26 - PAULO HENRIQUE FERREIRA.	0,00	179.608,50	-33.145.814,53
24	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 336709 - SISPLAN COMERCIO E DISTRI BUIDORA LTDA.	0,00	30.000,63	-33.175.815,16
24	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 698 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORI OS LTDA.	0,00	60,38	-33.175.875,54
24	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 700 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORI OS LTDA.	0,00	55,56	-33.175.931,10
24	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 568 - AUTO PECAS E ELETRICA OLIVEI RA LTDA.	0,00	9.346,00	-33.185.277,10
24	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 904929 - CARGIL AGRICOLA SA.	34.950,37	0,00	-33.150.326,73
24	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 904930 - CARGIL AGRICOLA SA.	95.419,20	0,00	-33.054.907,53
	Totais Desta Folha	520.608,14	285.504,80	**********
	Saldo Acumulado	8.846.383,71	2.293.629,84	-33.054.907,53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.18/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 19

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-33.054.907,53
24	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 904931 - CARGIL AGRICOLA SA.	34.857,73	0,00	-33.020.049,80
24	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 904939 - CARGIL AGRICOLA SA.	36.320,67	0,00	-32.983.729,13
24	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 904940 - CARGIL AGRICOLA SA.	93.740,10	0,00	-32.889.989,03
24	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 904958 - CARGIL AGRICOLA SA.	25.135,50	0,00	-32.864.853,53
24	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 904966 - CARGIL AGRICOLA SA.	67.864,94	0,00	-32.796.988,59
24	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 904967 - CARGIL AGRICOLA SA.	88.970,00	0,00	-32.708.018,59
24	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 904968 - CARGIL AGRICOLA SA.	55.734,64	0,00	-32.652.283,95
24	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 904990 - CARGIL AGRICOLA SA.	72.780,30	0,00	-32.579.503,65
24	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 904991 - CARGIL AGRICOLA SA.	61.663,50	0,00	-32.517.840,15
24	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 904992 - CARGIL AGRICOLA SA.	74.073,40	0,00	-32.443.766,75
25	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	5.850,00	-32.449.616,75
25	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 3, NF 17938, Título Nº 004CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 03	0,00	7.886,40	-32.457.503,15
25	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 27811, Título Nº 004O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	7.400,00	-32.464.903,15
25	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 28948, Título Nº 002O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	5.250,00	-32.470.153,15
25	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 28948, Título Nº 002O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	144,37	-32.470.297,52
25	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1059 - SEMENTES VITORIA LTDA.	0,00	25.000,00	-32.495.297,52
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1423 - BUENO E BRAGA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	1.520,00	-32.496.817,52
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 18544 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	558,36	-32.497.375,88
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 78208 - REDEMIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.	0,00	2.200,00	-32.499.575,88
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 106301 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	14.106,30	-32.513.682,18
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 106307 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	767,52	-32.514.449,70
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 106308 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	7.380,00	-32.521.829,70
	Totais Desta Folha	611.140,78	78.062,95	**********
	Saldo Acumulado	9.457.524,49	2.371.692,79	-32.521.829,70

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.19/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 20

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-32.521.829,70
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 336812 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	2.314,60	-32.524.144,30
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 336813 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	544,32	-32.524.688,62
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 33060 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	61,90	-32.524.750,52
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 33061 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	2.986,00	-32.527.736,52
25	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905054 - CARGIL AGRICOLA SA.	75.540,20	0,00	-32.452.196,32
25	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905055 - CARGIL AGRICOLA SA.	95.496,40	0,00	-32.356.699,92
25	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905056 - CARGIL AGRICOLA SA.	75.347,20	0,00	-32.281.352,72
25	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905057 - CARGIL AGRICOLA SA.	75.829,70	0,00	-32.205.523,02
25	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905058 - CARGIL AGRICOLA SA.	69.769,50	0,00	-32.135.753,52
25	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905059 - CARGIL AGRICOLA SA.	76.061,30	0,00	-32.059.692,22
25	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905060 - CARGIL AGRICOLA SA.	77.219,30	0,00	-31.982.472,92
25	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905061 - CARGIL AGRICOLA SA.	71.564,40	0,00	-31.910.908,52
25	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905062 - CARGIL AGRICOLA SA.	30.978,43	0,00	-31.879.930,09
25	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905063 - CARGIL AGRICOLA SA.	46.144,37	0,00	-31.833.785,72
26	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	365,46	-31.834.151,18
26	10 - DESPESAS DIVERSAS PARCELA 1 FORRO PVC	0,00	2.550,00	-31.836.701,18
26	10 - DESPESAS DIVERSAS LENHA	0,00	15.000,00	-31.851.701,18
26	96 - TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS	0,00	31,49	-31.851.732,67
26	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 7030, Título Nº 005M T DI STRIBUIDORA DE PECAS LTDA	0,00	1.535,00	-31.853.267,67
26	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 7490, Título Nº 002M T DI STRIBUIDORA DE PECAS LTDA	0,00	2.360,00	-31.855.627,67
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 313 - SERPEL ELETRICA E AUTOMACAO LTDA.	0,00	1.245,00	-31.856.872,67
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 18675 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	896,94	-31.857.769,61
	Totais Desta Folha	693.950,80	29.890,71	**********
	Saldo Acumulado	10.151.475,29	2.401.583,50	-31.857.769,61

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.20/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 21

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-31.857.769,61
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 41939 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA.	0,00	2.041,13	-31.859.810,74
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 86547 - HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	11.302,66	-31.871.113,40
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 86550 - HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	1.415,50	-31.872.528,90
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 206694 - AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA.	0,00	850,00	-31.873.378,90
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 426501 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	3.180,71	-31.876.559,61
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 709 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	626,00	-31.877.185,61
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905128 - CARGIL AGRICOLA SA.	95.149,00	0,00	-31.782.036,61
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905129 - CARGIL AGRICOLA SA.	61.123,10	0,00	-31.720.913,51
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905130 - CARGIL AGRICOLA SA.	70.811,70	0,00	-31.650.101,81
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905131 - CARGIL AGRICOLA SA.	76.157,80	0,00	-31.573.944,01
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905132 - CARGIL AGRICOLA SA.	59.926,50	0,00	-31.514.017,51
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905133 - CARGIL AGRICOLA SA.	71.989,00	0,00	-31.442.028,51
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905134 - CARGIL AGRICOLA SA.	95.728,00	0,00	-31.346.300,51
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905135 - CARGIL AGRICOLA SA.	93.276,90	0,00	-31.253.023,61
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905136 - CARGIL AGRICOLA SA.	70.657,30	0,00	-31.182.366,31
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905137 - CARGIL AGRICOLA SA.	93.817,30	0,00	-31.088.549,01
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905138 - CARGIL AGRICOLA SA.	76.659,60	0,00	-31.011.889,41
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905139 - CARGIL AGRICOLA SA.	76.891,20	0,00	-30.934.998,21
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905170 - CARGIL AGRICOLA SA.	60.061,60	0,00	-30.874.936,61
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905171 - CARGIL AGRICOLA SA.	93.585,70	0,00	-30.781.350,91
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905172 - CARGIL AGRICOLA SA.	16.020,93	0,00	-30.765.329,98
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905173 - CARGIL AGRICOLA SA.	53.845,07	0,00	-30.711.484,91
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905174 - CARGIL AGRICOLA SA.	62.377,60	0,00	-30.649.107,31
	Totais Desta Folha	1.228.078,30	19.416,00	**********
	Saldo Acumulado	11.379.553,59	2.420.999,50	-30.649.107,31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.21/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 22

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-30.649.107,31
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905175 - CARGIL AGRICOLA SA.	89.938,00	0,00	-30.559.169,31
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905243 - CARGIL AGRICOLA SA.	91.810,10	0,00	-30.467.359,21
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905244 - CARGIL AGRICOLA SA.	92.041,70	0,00	-30.375.317,51
27	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	2.850,00	-30.378.167,51
27	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	2.400,00	-30.380.567,51
27	56 - COMPRA DE BOVINO A PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 22740904. DENIS LOURENCO DE OLIVEIRA PIRES.	0,00	41.600,00	-30.422.167,51
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 63 - ITA FRIO REFRIGERACAO LTDA.	0,00	260,00	-30.422.427,51
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 314 - SERPEL ELETRICA E AUTOMACAO LTDA.	0,00	927,00	-30.423.354,51
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 18697 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.177,09	-30.424.531,60
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 18712 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	360,61	-30.424.892,21
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 720 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	1.094,90	-30.425.987,11
27	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22740986 - WELTON DOS REIS CORDEIRO DA SILVA.	0,00	68.886,00	-30.494.873,11
27	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22741001 - WELTON DOS REIS CORDEIRO DA SILVA.	0,00	103.200,00	-30.598.073,11
29	161 - TAXA DETRAN TRANSF. VEICULAR	0,00	369,73	-30.598.442,84
29	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 391765, Título Nº 001	0,00	5.975,62	-30.604.418,46
29	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 2, NF 391765, Título Nº 001	0,00	562,12	-30.604.980,58
29	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3323 - COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA.	0,00	8.737,19	-30.613.717,77
29	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3327 - COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA.	0,00	7.215,93	-30.620.933,70
29	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3337 - COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA.	0,00	7.039,64	-30.627.973,34
29	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3338 - COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA.	0,00	5.825,98	-30.633.799,32
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 33103 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	4.440,01	-30.638.239,33
	Totais Desta Folha	273.789,80	262.921,82	**********
	Saldo Acumulado	11.653.343,39	2.683.921,32	-30.638.239,33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.22/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 23

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-30.638.239,33
29	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22742530 - WELTON DOS REIS CORDEIRO DA SILVA.	0,00	105.600,00	-30.743.839,33
29	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22742623 - WELTON DOS REIS CORDEIRO DA SILVA.	0,00	105.600,00	-30.849.439,33
29	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22742838 - WELTON DOS REIS CORDEIRO DA SILVA.	0,00	105.600,00	-30.955.039,33
29	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22742972 - WELTON DOS REIS CORDEIRO DA SILVA.	0,00	105.600,00	-31.060.639,33
29	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22743526 - WELTON DOS REIS CORDEIRO DA SILVA.	0,00	105.600,00	-31.166.239,33
29	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 259 - MENDES E CARVALHO AUTO CENTER DIESEL LIMITADA.	0,00	250,00	-31.166.489,33
29	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 400 - ART CAR PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.	0,00	1.100,00	-31.167.589,33
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905285 - CARGIL AGRICOLA SA.	94.222,60	0,00	-31.073.366,73
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905286 - CARGIL AGRICOLA SA.	78.840,50	0,00	-30.994.526,23
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905287 - CARGIL AGRICOLA SA.	73.475,10	0,00	-30.921.051,13
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905288 - CARGIL AGRICOLA SA.	66.874,50	0,00	-30.854.176,63
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905289 - CARGIL AGRICOLA SA.	72.413,60	0,00	-30.781.763,03
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905290 - CARGIL AGRICOLA SA.	76.524,50	0,00	-30.705.238,53
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905291 - CARGIL AGRICOLA SA.	92.620,70	0,00	-30.612.617,83
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905292 - CARGIL AGRICOLA SA.	71.139,80	0,00	-30.541.478,03
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905357 - CARGIL AGRICOLA SA.	74.826,10	0,00	-30.466.651,93
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905358 - CARGIL AGRICOLA SA.	67.050,13	0,00	-30.399.601,80
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905359 - CARGIL AGRICOLA SA.	7.196,97	0,00	-30.392.404,83
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905360 - CARGIL AGRICOLA SA.	73.706,70	0,00	-30.318.698,13
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905361 - CARGIL AGRICOLA SA.	62.377,60	0,00	-30.256.320,53
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905362 - CARGIL AGRICOLA SA.	95.457,80	0,00	-30.160.862,73
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905448 - CARGIL AGRICOLA SA.	70.309,90	0,00	-30.090.552,83

Totais Desta Folha	1.077.036,50	529.350,00	**********
Saldo Acumulado	12.730.379,89	3.213.271,32	-30.090.552,83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.23/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 24

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-30.090.552,83
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905449 - CARGIL AGRICOLA SA.	75.578,80	0,00	-30.014.974,03
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905450 - CARGIL AGRICOLA SA.	62.203,90	0,00	-29.952.770,13
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905451 - CARGIL AGRICOLA SA.	70.676,60	0,00	-29.882.093,53
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905555 - CARGIL AGRICOLA SA.	91.482,00	0,00	-29.790.611,53
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905605 - CARGIL AGRICOLA SA.	75.385,80	0,00	-29.715.225,73
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905606 - CARGIL AGRICOLA SA.	75.810,40	0,00	-29.639.415,33
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905607 - CARGIL AGRICOLA SA.	76.891,20	0,00	-29.562.524,13
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905608 - CARGIL AGRICOLA SA.	90.845,10	0,00	-29.471.679,03
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905609 - CARGIL AGRICOLA SA.	93.161,10	0,00	-29.378.517,93
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905610 - CARGIL AGRICOLA SA.	70.695,90	0,00	-29.307.822,03
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905611 - CARGIL AGRICOLA SA.	66.220,23	0,00	-29.241.601,80
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905612 - CARGIL AGRICOLA SA.	21.094,90	0,00	-29.220.506,90
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905613 - CARGIL AGRICOLA SA.	9.030,47	0,00	-29.211.476,43
29	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905614 - CARGIL AGRICOLA SA.	62.667,10	0,00	-29.148.809,33
30	10 - DESPESAS DIVERSAS ART FAZ ESPERANÇA	0,00	99,64	-29.148.908,97
30	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 476, Título Nº 003BAGMS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BIG BAG	0,00	13.186,66	-29.162.095,63
30	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 476, Título Nº 003BAGMS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BIG BAG	0,00	295,38	-29.162.391,01
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5370 - BERGAMINI E BERGAMINI LTDA.	0,00	9.901,00	-29.172.292,01
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 18807 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.421,55	-29.173.713,56
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 34103 - S O S BORRACHAS.	0,00	95,00	-29.173.808,56
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 42046 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA.	0,00	4.672,98	-29.178.481,54
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 43065 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	1.403,56	-29.179.885,10
	Totais Desta Folha	941.743,50	31.075,77	**********
	Saldo Acumulado	13.672.123,39	3.244.347,09	-29.179.885,10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.24/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 25

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-29.179.885,10
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 43072 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	1.940,00	-29.181.825,10
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 59159 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	1.404,00	-29.183.229,10
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 337081 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	6.477,48	-29.189.706,58
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 630753 - A. CAMARGO e CIA. LTDA..	0,00	245,70	-29.189.952,28
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 33154 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	3.288,19	-29.193.240,47
30	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 681053 - CARGIL AGRICOLA SA.	0,00	489.000,00	-29.682.240,47
30	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 681054 - CARGIL AGRICOLA SA.	0,00	181.500,00	-29.863.740,47
30	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 1029 - ITACAP PNEUS EIRELI.	0,00	1.900,00	-29.865.640,47
30	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 6647 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA.	0,00	9.450,00	-29.875.090,47
30	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 10946 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	90,00	-29.875.180,47
30	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905662 - CARGIL AGRICOLA SA.	60.080,90	0,00	-29.815.099,57
30	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905663 - CARGIL AGRICOLA SA.	75.791,10	0,00	-29.739.308,47
30	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905664 - CARGIL AGRICOLA SA.	70.483,60	0,00	-29.668.824,87
31	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	90.000,00	-29.758.824,87
31	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	90.000,00	-29.848.824,87
31	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	50.000,00	-29.898.824,87
31	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	43.000,00	-29.941.824,87
31	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 88711. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	1.898,86	-29.943.723,73
31	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 88715. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	1.898,86	-29.945.622,59
31	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 88746. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	1.898,86	-29.947.521,45
31	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 88747. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	2.561,91	-29.950.083,36
31	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 8947. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	10.902,80	-29.960.986,16
	Totais Desta Folha	206.355,60	987.456,66	**********
	Saldo Acumulado	13.878.478,99	4.231.803,75	-29.960.986,16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.25/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 26

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-29.960.986,16
31	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 8948. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	1.500,00	-29.962.486,16
31	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 8936. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	11.120,00	-29.973.606,16
31	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 8938. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	1.500,00	-29.975.106,16
31	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 8937. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	1.500,00	-29.976.606,16
31	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 4451. ADOLFO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CASA NOVA LTDA - ME.	0,00	3.948,00	-29.980.554,16
31	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 1203	0,00	9.400,82	-29.989.954,98
31	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 1, NF 143. ANTONIO REBOUÃ‡AS PINHO LTDA.	0,00	262,00	-29.990.216,98
31	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 147. ANTONIO REBOUÃ‡AS PINHO LTDA.	0,00	100,00	-29.990.316,98
31	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 1, NF 145. ANTONIO REBOUÃ‡AS PINHO LTDA.	0,00	325,00	-29.990.641,98
31	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 1, NF 144. ANTONIO REBOUÃ‡AS PINHO LTDA.	0,00	335,00	-29.990.976,98
31	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 148. ANTONIO REBOUÃ‡AS PINHO LTDA.	0,00	150,00	-29.991.126,98
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1388 - Sebastian Irrigacao Ltda.	0,00	920,09	-29.992.047,07
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 18880 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.764,35	-29.993.811,42
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 18927 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	2.985,55	-29.996.796,97
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 33169 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	1.580,86	-29.998.377,83
31	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 794 - AUTO MECANICA DO CHINA LTDA.	0,00	1.850,00	-30.000.227,83
31	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 1255 - Sebastian Irrigacao Ltda.	0,00	770,40	-30.000.998,23
31	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 1651 - CLOVINHO TORNEADORA LTDA.	0,00	16.500,00	-30.017.498,23
31	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 46361 - RECAPAGEM SOUZA LTDA.	0,00	8.689,00	-30.026.187,23
31	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905798 - CARGIL AGRICOLA SA.	72.175,20	0,00	-29.954.012,03
	Totais Desta Folha	72.175,20	65.201,07	**********
	Saldo Acumulado	13.950.654,19	4.297.004,82	-29.954.012,03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.26/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 27

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-29.954.012,03
31	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905799 - CARGIL AGRICOLA SA.	68.313,90	0,00	-29.885.698,13
31	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905924 - CARGIL AGRICOLA SA.	72.065,40	0,00	-29.813.632,73
31	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905925 - CARGIL AGRICOLA SA.	73.968,60	0,00	-29.739.664,13
31	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905973 - CARGIL AGRICOLA SA.	87.876,60	0,00	-29.651.787,53
31	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906083 - CARGIL AGRICOLA SA.	68.533,50	0,00	-29.583.254,03
31	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906084 - CARGIL AGRICOLA SA.	71.479,80	0,00	-29.511.774,23
31	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906085 - CARGIL AGRICOLA SA.	35.119,53	0,00	-29.476.654,70
31	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906086 - CARGIL AGRICOLA SA.	22.214,37	0,00	-29.454.440,33
31	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906087 - CARGIL AGRICOLA SA.	68.515,20	0,00	-29.385.925,13
31	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906207 - CARGIL AGRICOLA SA.	87.016,50	0,00	-29.298.908,63
31	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906208 - CARGIL AGRICOLA SA.	91.847,70	0,00	-29.207.060,93
31	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906209 - CARGIL AGRICOLA SA.	57.407,10	0,00	-29.149.653,83
31	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906210 - CARGIL AGRICOLA SA.	70.363,50	0,00	-29.079.290,33
31	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906211 - CARGIL AGRICOLA SA.	70.345,20	0,00	-29.008.945,13
31	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906212 - CARGIL AGRICOLA SA.	69.228,90	0,00	-28.939.716,23
31	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906213 - CARGIL AGRICOLA SA.	91.481,70	0,00	-28.848.234,53
	Totais Desta Folha	1.105.777,50	0,00	**********
	Saldo Acumulado	15.056.431,69	4.297.004,82	-28.848.234,53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.27/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5

Folha: 28

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.848.234,53
1	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 27738, Título Nº 002TRAVI CAR TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	0,00	1.215,75	-28.849.450,28
1	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 27738, Título Nº 002TRAVI CAR TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	0,00	16,98	-28.849.467,26
1	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 26999, Título Nº 004TRAVI CAR TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	0,00	3.671,39	-28.853.138,65
1	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 26999, Título Nº 004TRAVI CAR TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	0,00	111,28	-28.853.249,93
1	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF Série: 1, NF 38724, Título Nº 002TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALAN LTDA.	0,00	1.166,95	-28.854.416,88
1	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 38724, Título Nº 002TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALAN LTDA.	0,00	26,52	-28.854.443,40
1	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 43. EDINALDO DOMINGOS GONCALVES 49916190178.	0,00	710,00	-28.855.153,40
1	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 53. BALTAZAR NUNES DE MELO 86699938134.	0,00	90,00	-28.855.243,40
1	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 88100 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	327,00	-28.855.570,40
1	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 88101 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	109,00	-28.855.679,40
1	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 88102 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	144,00	-28.855.823,40
1	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1613 - EURO TINTAS.	0,00	338,00	-28.856.161,40
1	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 18953 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	123,83	-28.856.285,23
1	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 325583 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA -GYN.	0,00	5.365,70	-28.861.650,93
1	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906284 - CARGIL AGRICOLA SA.	87.016,50	0,00	-28.774.634,43
1	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906285 - CARGIL AGRICOLA SA.	68.625,00	0,00	-28.706.009,43
1	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906286 - CARGIL AGRICOLA SA.	73.071,90	0,00	-28.632.937,53
1	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906287 - CARGIL AGRICOLA SA.	58.120,80	0,00	-28.574.816,73
2	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO	0,00	123,49	-28.574.940,22
2	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	8.948,17	-28.583.888,39
	Totais Desta Folha	286.834,20	22.488,06	**********
	Saldo Acumulado	15.343.265,89	4.319.492,88	-28.583.888,39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.28/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 29

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.583.888,39
2	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 25981. Pasadena Combustiveis Ltda.	0,00	85.350,00	-28.669.238,39
2	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 25982	0,00	85.350,00	-28.754.588,39
2	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 25983	0,00	12.420,00	-28.767.008,39
2	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 1, NF 148. ANTONIO REBOUÃ‡AS PINHO LTDA.	0,00	1.382,00	-28.768.390,39
2	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 783. RODRIGO ALVES FERREIRA LTDA.	0,00	550,00	-28.768.940,39
2	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 782. RODRIGO ALVES FERREIRA LTDA.	0,00	600,00	-28.769.540,39
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19031 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	12.305,17	-28.781.845,56
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19037 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.732,77	-28.783.578,33
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19039 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	9.300,79	-28.792.879,12
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19041 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	13.029,65	-28.805.908,77
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 88847 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	1.650,55	-28.807.559,32
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4601 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	14.092,00	-28.821.651,32
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 767 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	463,89	-28.822.115,21
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 33224 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	249,30	-28.822.364,51
2	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1885 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.155,00	-28.823.519,51
2	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1886 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	7.350,00	-28.830.869,51
2	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1887 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.407,00	-28.832.276,51
2	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1888 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.319,50	-28.833.596,01

Totais Desta Folha	0,00	249.707,62	**********
Saldo Acumulado	15.343.265,89	4.569.200,50	-28.833.596,01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.29/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 30

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.833.596,01
2	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1889 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	4.165,00	-28.837.761,01
2	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1890 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.627,50	-28.839.388,51
2	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1891 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	2.464,00	-28.841.852,51
2	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1892 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.435,00	-28.843.287,51
2	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1893 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	3.237,50	-28.846.525,01
2	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1894 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	5.685,10	-28.852.210,11
2	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1895 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.704,50	-28.853.914,61
2	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1896 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	2.727,30	-28.856.641,91
2	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1897 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.140,00	-28.857.781,91
2	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1898 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.574,00	-28.859.355,91
2	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 22863 - ELETROTURBO ELETRICA E TURBINA EIRELIEPP.	0,00	2.300,00	-28.861.655,91
2	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906355 - CARGIL AGRICOLA SA.	64.159,80	0,00	-28.797.496,11
2	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906356 - CARGIL AGRICOLA SA.	57.626,70	0,00	-28.739.869,41
2	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906357 - CARGIL AGRICOLA SA.	60.959,13	0,00	-28.678.910,28
2	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906358 - CARGIL AGRICOLA SA.	28.985,37	0,00	-28.649.924,91
2	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906359 - CARGIL AGRICOLA SA.	88.242,60	0,00	-28.561.682,31
2	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906360 - CARGIL AGRICOLA SA.	62.677,50	0,00	-28.499.004,81
2	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906435 - CARGIL AGRICOLA SA.	68.643,30	0,00	-28.430.361,51
2	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906436 - CARGIL AGRICOLA SA.	87.016,50	0,00	-28.343.345,01
3	10 - DESPESAS DIVERSAS FRETE DE GADO	0,00	1.755,00	-28.345.100,01
	Totais Desta Folha	518.310,90	29.814,90	**********
	Saldo Acumulado	15.861.576,79	4.599.015,40	-28.345.100,01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.30/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 31

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.345.100,01
3	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 2, NF 375541	0,00	1.119,00	-28.346.219,01
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 331 - SERPEL ELETRICA E AUTOMACAO LTDA.	0,00	1.910,00	-28.348.129,01
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19051 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	846,76	-28.348.975,77
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19053 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	100,63	-28.349.076,40
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19055 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.202,76	-28.350.279,16
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19057 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	22,03	-28.350.301,19
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19059 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	912,92	-28.351.214,11
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19073 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	642,89	-28.351.857,00
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1094 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	455,00	-28.352.312,00
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1095 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	210,00	-28.352.522,00
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1899 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	537,25	-28.353.059,25
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1900 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	476,00	-28.353.535,25
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1901 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	171,50	-28.353.706,75
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1902 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	351,75	-28.354.058,50
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1903 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	301,00	-28.354.359,50
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1904 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	455,00	-28.354.814,50
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1905 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	210,00	-28.355.024,50
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1906 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	700,00	-28.355.724,50

Totais Desta Folha	0,00	10.624,49	**********
Saldo Acumulado	15.861.576,79	4.609.639,89	-28.355.724,50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.31/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 32

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.355.724,50
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1907 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	315,00	-28.356.039,50
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1908 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	134,75	-28.356.174,25
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1909 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	589,75	-28.356.764,00
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1910 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	797,50	-28.357.561,50
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1911 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	4.392,50	-28.361.954,00
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1912 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	127,75	-28.362.081,75
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1913 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	350,00	-28.362.431,75
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1914 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	548,00	-28.362.979,75
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1915 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	582,60	-28.363.562,35
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1916 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	586,40	-28.364.148,75
4	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 155797 - Auto Posto Mozarlandia Ltda.	0,00	35.940,00	-28.400.088,75
4	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 155800 - Auto Posto Mozarlandia Ltda.	0,00	35.939,97	-28.436.028,72
5	42 - ENERGIA 1290065941	0,00	18.710,29	-28.454.739,01
5	42 - ENERGIA 1290065916	0,00	18.385,25	-28.473.124,26
5	42 - ENERGIA 2070006263	0,00	6.045,48	-28.479.169,74
5	42 - ENERGIA 2070005076	0,00	33,87	-28.479.203,61
5	42 - ENERGIA 1290058584	0,00	667,79	-28.479.871,40
5	42 - ENERGIA 1290058584	0,00	1.871,19	-28.481.742,59
5	42 - ENERGIA 1290066040	0,00	34.549,28	-28.516.291,87
5	42 - ENERGIA 2070002750	0,00	645,64	-28.516.937,51
	Totais Desta Folha	0,00	161.213,01	**********
	Saldo Acumulado	15.861.576,79	4.770.852,90	-28.516.937,51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.32/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 33

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.516.937,51
5	42 - ENERGIA 2070007991	0,00	1.346,20	-28.518.283,71
5	42 - ENERGIA 10032239996	0,00	10.746,87	-28.529.030,58
5	42 - ENERGIA 90072716	0,00	894,09	-28.529.924,67
5	42 - ENERGIA 10033967774	0,00	2.059,14	-28.531.983,81
5	42 - ENERGIA 10003292027	0,00	7.431,51	-28.539.415,32
5	42 - ENERGIA 50019181	0,00	1.605,85	-28.541.021,17
5	42 - ENERGIA 10013601162	0,00	1.469,42	-28.542.490,59
5	42 - ENERGIA 10008540517	0,00	2.874,10	-28.545.364,69
5	42 - ENERGIA 10010065634	0,00	532,00	-28.545.896,69
5	42 - ENERGIA 2070011222	0,00	26.410,70	-28.572.307,39
5	42 - ENERGIA 50095924	0,00	287,80	-28.572.595,19
5	42 - ENERGIA 10037462952	0,00	2.388,31	-28.574.983,50
5	42 - ENERGIA 10037462952	0,00	8.705,94	-28.583.689,44
5	42 - ENERGIA 10000407753	0,00	27,16	-28.583.716,60
5	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITA	0,00	7.150,00	-28.590.866,60
5	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITA	0,00	21.084,00	-28.611.950,60
5	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 603802, Título Nº 004A. C AMARGO e CIA. LTDA.	0,00	1.725,84	-28.613.676,44
5	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 603802, Título Nº 004A. C AMARGO e CIA. LTDA.	0,00	57,98	-28.613.734,42
5	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 19090. HOHL MAQUINAS AGRI COLAS LTDA.	0,00	24.658,60	-28.638.393,02
5	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 88223 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	566,07	-28.638.959,09
5	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 88224 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	113,00	-28.639.072,09
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 127 - INDUSTRIA E COMERCIO METALIC A M.L. LTDA.	0,00	4.910,00	-28.643.982,09

Totais Desta Folha	0,00	127.044,58	**********
Saldo Acumulado	15.861.576,79	4.897.897,48	-28.643.982,09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.33/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 34

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.643.982,09
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1001 - MARCOS DA SILVA BELO 007172 47104.	0,00	3.313,49	-28.647.295,58
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19112 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	5.260,99	-28.652.556,57
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 30290 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LT DA ME.	0,00	21.580,00	-28.674.136,57
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 786 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORI OS LTDA.	0,00	114,00	-28.674.250,57
5	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1 - ERCILIO DE SOUZA LANDIM 527137 09172.	0,00	11.374,60	-28.685.625,17
5	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1919 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTD A.	0,00	1.533,40	-28.687.158,57
5	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906622 - CARGIL AGRICOLA SA.	58.779,60	0,00	-28.628.378,97
5	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906623 - CARGIL AGRICOLA SA.	72.980,40	0,00	-28.555.398,57
5	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906624 - CARGIL AGRICOLA SA.	80.556,60	0,00	-28.474.841,97
5	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906698 - CARGIL AGRICOLA SA.	89.395,50	0,00	-28.385.446,47
5	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906699 - CARGIL AGRICOLA SA.	87.620,40	0,00	-28.297.826,07
5	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906869 - CARGIL AGRICOLA SA.	68.862,90	0,00	-28.228.963,17
5	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906870 - CARGIL AGRICOLA SA.	56.913,00	0,00	-28.172.050,17
5	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906871 - CARGIL AGRICOLA SA.	72.468,00	0,00	-28.099.582,17
5	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906872 - CARGIL AGRICOLA SA.	57.590,10	0,00	-28.041.992,07
5	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 906873 - CARGIL AGRICOLA SA.	86.760,30	0,00	-27.955.231,77
5	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907049 - CARGIL AGRICOLA SA.	58.578,30	0,00	-27.896.653,47
5	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907050 - CARGIL AGRICOLA SA.	92.451,60	0,00	-27.804.201,87
5	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907051 - CARGIL AGRICOLA SA.	56.493,93	0,00	-27.747.707,94
5	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907052 - CARGIL AGRICOLA SA.	35.756,37	0,00	-27.711.951,57
5	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907053 - CARGIL AGRICOLA SA.	58.560,00	0,00	-27.653.391,57
5	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907153 - CARGIL AGRICOLA SA.	90.566,70	0,00	-27.562.824,87

Totais Desta Folha	1.124.333,70	43.176,48	**********
Saldo Acumulado	16.985.910,49	4.941.073,96	-27.562.824,87

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.34/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 35

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-27.562.824,87
5	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907154 - CARGIL AGRICOLA SA.	68.515,20	0,00	-27.494.309,67
6	42 - ENERGIA 1290058584	0,00	15.298,76	-27.509.608,43
6	42 - ENERGIA 10021669579	0,00	138,41	-27.509.746,84
6	42 - ENERGIA 10038476710	0,00	89,26	-27.509.836,10
6	42 - ENERGIA 10037462952	0,00	91,64	-27.509.927,74
6	42 - ENERGIA 1290065941	0,00	14.706,00	-27.524.633,74
6	42 - ENERGIA 1290065916	0,00	16.734,92	-27.541.368,66
6	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	262,65	-27.541.631,31
6	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	13.583,94	-27.555.215,25
6	10 - DESPESAS DIVERSAS PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL	0,00	960,00	-27.556.175,25
6	143 - TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS PIVÔ DE 162 HECTARES	0,00	250,00	-27.556.425,25
6	143 - TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS PIVÔ DE 90 HECTARES	0,00	250,00	-27.556.675,25
6	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 41144, Título Nº 001ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	0,00	7.780,84	-27.564.456,09
6	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 41144, Título Nº 001ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	0,00	226,46	-27.564.682,55
6	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 2513, Título Nº 004L.E. EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	0,00	5.000,00	-27.569.682,55
6	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 2513, Título Nº 004L.E. EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	0,00	160,12	-27.569.842,67
6	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 19158. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	49.317,20	-27.619.159,87
6	56 - COMPRA DE BOVINO A PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 22791180. DLO PARTICIPAÃ‡Ã•ES LTDA.	0,00	49.450,00	-27.668.609,87
6	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 4458. ADOLFO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CASA NOVA LTDA - ME.	0,00	2.850,00	-27.671.459,87
6	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 57. 31.943.252 RICARDO DA SILVA BELO.	0,00	2.143,00	-27.673.602,87
6	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 885 - IRRICAMPO AGRONEGOCIOS LTDA.	0,00	33.787,50	-27.707.390,37
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 884 - IRRICAMPO AGRONEGOCIOS LTDA.	0,00	2.044,00	-27.709.434,37
	Totais Desta Folha	68.515,20	215.124,70	**********
	Saldo Acumulado	17.054.425,69	5.156.198,66	-27.709.434,37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.35/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 36

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-27.709.434,37
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1992 - RODART E RODART LTDA.	0,00	1.021,00	-27.710.455,37
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19126 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	3.019,85	-27.713.475,22
6	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 205761 - Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda.	0,00	81.500,00	-27.794.975,22
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 798 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	21,93	-27.794.997,15
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3062 - CASP IND.COMERCIO LTDA.	0,00	1.440,00	-27.796.437,15
6	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 342 - CINTRA ESTRUTURAS METALICAS LTDA.	0,00	3.939,02	-27.800.376,17
6	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 343 - CINTRA ESTRUTURAS METALICAS LTDA.	0,00	605,97	-27.800.982,14
6	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1925 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	350,00	-27.801.332,14
6	203 - VENDA DE MAQ E IMP. RURAIS FAZ. ISRAEL Espécie: NF, NF 19161 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	350.000,00	0,00	-27.451.332,14
6	203 - VENDA DE MAQ E IMP. RURAIS FAZ. ISRAEL Espécie: NF, NF 19165 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	250.000,00	0,00	-27.201.332,14
6	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907204 - CARGIL AGRICOLA SA.	65.038,20	0,00	-27.136.293,94
6	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907205 - CARGIL AGRICOLA SA.	78.580,20	0,00	-27.057.713,74
6	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907206 - CARGIL AGRICOLA SA.	69.668,10	0,00	-26.988.045,64
6	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907207 - CARGIL AGRICOLA SA.	68.954,40	0,00	-26.919.091,24
6	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907352 - CARGIL AGRICOLA SA.	94.739,10	0,00	-26.824.352,14
6	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907353 - CARGIL AGRICOLA SA.	69.576,60	0,00	-26.754.775,54
7	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	115,60	-26.754.891,14
7	13 - FGTS FGTS 01.2024 LUCAS LIMA MELO	0,00	225,92	-26.755.117,06
7	13 - FGTS FGTS 01.2024	0,00	3.016,03	-26.758.133,09
7	13 - FGTS FGTS 01.2024 GUILHERME MARTINS	0,00	282,40	-26.758.415,49
7	13 - FGTS FGTS 01.2024	0,00	4.155,78	-26.762.571,27
7	13 - FGTS FGTS 01.2024	0,00	1.468,48	-26.764.039,75
	Totais Desta Folha	1.046.556,60	101.161,98	**********
	Saldo Acumulado	18.100.982,29	5.257.360,64	-26.764.039,75

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.36/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 37

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-26.764.039,75
7	13 - FGTS FGTS 01.2024	0,00	1.732,05	-26.765.771,80
7	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	4.497,50	-26.770.269,30
7	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	10.201,00	-26.780.470,30
7	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	5.364,00	-26.785.834,30
7	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	22.976,00	-26.808.810,30
7	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	10.360,00	-26.819.170,30
7	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	1.888,00	-26.821.058,30
7	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	12.850,00	-26.833.908,30
7	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	5.180,00	-26.839.088,30
7	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 329229, Título Nº 004SISP LAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	5.172,57	-26.844.260,87
7	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 326745, Título Nº 005SISP LAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	14.115,00	-26.858.375,87
7	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 42684, Título Nº 001SISPL AN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	4.770,35	-26.863.146,22
7	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 14548. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A.	0,00	5.781,09	-26.868.927,31
7	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 46. JONATAN EUFR ASIO DE ARAUJO LTDA.	0,00	2.250,00	-26.871.177,31
7	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 1024 - CENTRAL MATERIAIS PARA CONS TRUCAO LTDA.	0,00	934,93	-26.872.112,24
7	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 634 - BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS.	0,00	972,94	-26.873.085,18
7	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 635 - BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS.	0,00	2.100,00	-26.875.185,18
7	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 129 - INDUSTRIA E COMERCIO METALIC A M.L. LTDA.	0,00	1.210,00	-26.876.395,18
7	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 335 - SERPEL ELETRICA E AUTOMACAO LTDA.	0,00	1.001,00	-26.877.396,18
7	208 - COMPRA DE MAQ AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19240 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	900.000,00	-27.777.396,18
7	208 - COMPRA DE MAQ AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 32027 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	900.000,00	-28.677.396,18
7	208 - COMPRA DE MAQ AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 32028 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	900.000,00	-29.577.396,18

Totais Desta Folha	0,00	2.813.356,43	**********
Saldo Acumulado	18.100.982,29	8.070.717,07	-29.577.396,18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.37/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 38

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-29.577.396,18
7	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4610 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	11.691,55	-29.589.087,73
7	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7140 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	81.650,00	-29.670.737,73
7	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7141 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	81.650,00	-29.752.387,73
7	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7142 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	81.650,00	-29.834.037,73
7	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7143 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	81.650,00	-29.915.687,73
7	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907553 - CARGIL AGRICOLA SA.	88.553,70	0,00	-29.827.134,03
7	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907554 - CARGIL AGRICOLA SA.	89.450,40	0,00	-29.737.683,63
7	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907555 - CARGIL AGRICOLA SA.	68.936,10	0,00	-29.668.747,53
7	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907654 - CARGIL AGRICOLA SA.	71.607,90	0,00	-29.597.139,63
8	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 1, NF 7490, Título Nº 003M T DI STRIBUIDORA DE PECAS LTDA	0,00	2.360,00	-29.599.499,63
8	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 1, NF 195. CLEOSMAR CANDIDO DE ALMEIDA.	0,00	825,00	-29.600.324,63
8	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 205899 - Mosaic Fertilizantes do B rasil Ltda.	0,00	81.500,00	-29.681.824,63
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 824 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORI OS LTDA.	0,00	141,94	-29.681.966,57
8	203 - VENDA DE MAQ E IMP. RURAIS FAZ. ISRAEL Espécie: NF, NF 19262 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	350.000,00	0,00	-29.331.966,57
8	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907873 - CARGIL AGRICOLA SA.	75.890,10	0,00	-29.256.076,47
8	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907874 - CARGIL AGRICOLA SA.	3.606,93	0,00	-29.252.469,54
8	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907875 - CARGIL AGRICOLA SA.	69.629,67	0,00	-29.182.839,87
8	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907876 - CARGIL AGRICOLA SA.	57.571,80	0,00	-29.125.268,07
8	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907877 - CARGIL AGRICOLA SA.	86.613,90	0,00	-29.038.654,17
8	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907878 - CARGIL AGRICOLA SA.	57.169,20	0,00	-28.981.484,97
8	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907879 - CARGIL AGRICOLA SA.	59.200,50	0,00	-28.922.284,47
8	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907880 - CARGIL AGRICOLA SA.	56.547,00	0,00	-28.865.737,47
	Totais Desta Folha	1.134.777,20	423.118,49	**********
	Saldo Acumulado	19.235.759,49	8.493.835,56	-28.865.737,47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.38/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 39

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.865.737,47
9	13 - FGTS FGTS 01.2024	0,00	476,72	-28.866.214,19
9	107 - SEGUROS DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	0,00	1.431,06	-28.867.645,25
9	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 3685, Título Nº 001QUEREN CIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELLI	0,00	3.250,00	-28.870.895,25
9	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 3771, Título Nº 001QUEREN CIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELLI	0,00	800,00	-28.871.695,25
9	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 3685, Título Nº 002QUEREN CIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELLI	0,00	3.250,00	-28.874.945,25
9	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 105847, Título Nº 001SOMA FERTIL LTDA	0,00	800,81	-28.875.746,06
9	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 105847, Título Nº 001SOMA FERTIL LTDA	0,00	6,36	-28.875.752,42
9	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 105871, Título Nº 001SOMA FERTIL LTDA	0,00	1.638,50	-28.877.390,92
9	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 105871, Título Nº 001SOMA FERTIL LTDA	0,00	11,99	-28.877.402,91
9	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1084 - SEMENTES VITORIA LTDA.	0,00	37.500,00	-28.914.902,91
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19343 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	400,45	-28.915.303,36
9	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 28622 - TRAVICAR TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA.	0,00	4.735,50	-28.920.038,86
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 337805 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	2.218,04	-28.922.256,90
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8271 - AGROFITO-INSUMOS AGRICOLAS LTDA..	0,00	501.420,00	-29.423.676,90
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 853061 - SAN CARLOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP.	0,00	6.520,00	-29.430.196,90
9	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908214 - CARGIL AGRICOLA SA.	56.071,20	0,00	-29.374.125,70
9	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908215 - CARGIL AGRICOLA SA.	59.621,40	0,00	-29.314.504,30
9	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908216 - CARGIL AGRICOLA SA.	57.041,10	0,00	-29.257.463,20
9	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908217 - CARGIL AGRICOLA SA.	71.845,80	0,00	-29.185.617,40
9	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908218 - CARGIL AGRICOLA SA.	72.010,50	0,00	-29.113.606,90

Totais Desta Folha	316.590,00	564.459,43	**********
Saldo Acumulado	19.552.349,49	9.058.294,99	-29.113.606,90

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.39/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 40

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-29.113.606,90
9	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908219 - CARGIL AGRICOLA SA.	91.573,20	0,00	-29.022.033,70
9	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908220 - CARGIL AGRICOLA SA.	71.388,30	0,00	-28.950.645,40
9	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908328 - CARGIL AGRICOLA SA.	88.352,40	0,00	-28.862.293,00
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 940 - ITACAP PNEUS EIRELI.	0,00	1.715,00	-28.864.008,00
10	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 206008 - Mosaic Fertilizantes do B rasil Ltda.	0,00	81.500,00	-28.945.508,00
10	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 1035 - ITACAP PNEUS EIRELI.	0,00	1.600,00	-28.947.108,00
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19424 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	211,33	-28.947.319,33
13	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 88452 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	435,06	-28.947.754,39
13	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 88453 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	452,00	-28.948.206,39
14	42 - ENERGIA 2070002385	0,00	29,30	-28.948.235,69
14	42 - ENERGIA 2070005623	0,00	27,87	-28.948.263,56
14	107 - SEGUROS DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	0,00	9.448,87	-28.957.712,43
14	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 29325, Título Nº 001O PAR AISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	2.300,00	-28.960.012,43
14	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 29325, Título Nº 001O PAR AISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	97,75	-28.960.110,18
14	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 28371, Título Nº 004O PAR AISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	3.725,00	-28.963.835,18
14	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 36 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	13.139,83	-28.976.975,01
14	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 33437 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRIC OLAS EIRELI.	0,00	3.635,18	-28.980.610,19
14	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 1611 - HIDRAUMAX PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA.	0,00	14.800,00	-28.995.410,19
14	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908610 - CARGIL AGRICOLA SA.	69.485,10	0,00	-28.925.925,09
14	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908611 - CARGIL AGRICOLA SA.	73.878,93	0,00	-28.852.046,16
14	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908612 - CARGIL AGRICOLA SA.	18.828,87	0,00	-28.833.217,29
	Totais Desta Folha	413.506,80	133.117,19	**********
	Saldo Acumulado	19.965.856,29	9.191.412,18	-28.833.217,29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.40/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5

Folha: 41

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.833.217,29
14	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908613 - CARGIL AGRICOLA SA.	65.806,80	0,00	-28.767.410,49
14	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908614 - CARGIL AGRICOLA SA.	64.910,10	0,00	-28.702.500,39
14	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908615 - CARGIL AGRICOLA SA.	57.956,10	0,00	-28.644.544,29
14	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908777 - CARGIL AGRICOLA SA.	90.877,80	0,00	-28.553.666,49
14	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908778 - CARGIL AGRICOLA SA.	69.997,50	0,00	-28.483.668,99
14	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908779 - CARGIL AGRICOLA SA.	85.662,30	0,00	-28.398.006,69
14	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908780 - CARGIL AGRICOLA SA.	87.126,30	0,00	-28.310.880,39
14	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908781 - CARGIL AGRICOLA SA.	68.002,80	0,00	-28.242.877,59
14	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908957 - CARGIL AGRICOLA SA.	66.374,10	0,00	-28.176.503,49
14	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 908958 - CARGIL AGRICOLA SA.	68.094,30	0,00	-28.108.409,19
15	42 - ENERGIA 2070006263	0,00	4.871,83	-28.113.281,02
15	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	2.046,00	-28.115.327,02
15	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	3.978,00	-28.119.305,02
15	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	990,00	-28.120.295,02
15	148 - ASSISTÊNCIA CONTABIL	0,00	2.640,00	-28.122.935,02
15	148 - ASSISTÊNCIA CONTABIL	0,00	2.824,00	-28.125.759,02
15	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 3, NF 17938, Título Nº 005CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 03	0,00	7.886,40	-28.133.645,42
15	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 3, NF 17938, Título Nº 005CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 03	0,00	157,72	-28.133.803,14
15	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 1188, Título Nº 004BUENO E BRAGA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	0,00	1.962,45	-28.135.765,59
15	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 1188, Título Nº 004BUENO E BRAGA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	0,00	68,67	-28.135.834,26
15	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 7246, Título Nº 004M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	0,00	2.500,00	-28.138.334,26
15	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 7030, Título Nº 006M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	0,00	1.534,96	-28.139.869,22
15	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 15, NF 702, Título Nº 001CRUZEIRO DO SUL AVIACAO LTDA	0,00	220,00	-28.140.089,22
	Totais Desta Folha	724.808,10	31.680,03	**********
	Saldo Acumulado	20.690.664,39	9.223.092,21	-28.140.089,22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.41/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 42

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.140.089,22
15	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367180. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.251,70	-28.146.340,92
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4500 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI L TDA.	0,00	60,00	-28.146.400,92
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4501 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI L TDA.	0,00	635,00	-28.147.035,92
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7974 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	2.252,00	-28.149.287,92
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19620 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	1.087,00	-28.150.374,92
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 24594 - RPS PNEUS E SERVICOS LTDA.	0,00	3.350,00	-28.153.724,92
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 43216 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIB UIDORA LTDA.	0,00	6.920,00	-28.160.644,92
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 195100 - VALPARTS MAQUINAS AGRICOL AS LTDA.	0,00	215,00	-28.160.859,92
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 212028 - AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA.	0,00	5.419,84	-28.166.279,76
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 346794 - 1 - BIRIBA ACESSORIOS PEC AS E IMPORTACAO EIRELI.	0,00	3.341,30	-28.169.621,06
15	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 206062 - Mosaic Fertilizantes do B rasil Ltda.	0,00	81.500,00	-28.251.121,06
15	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 206121 - Mosaic Fertilizantes do B rasil Ltda.	0,00	81.500,00	-28.332.621,06
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4462 - PRAPASTO S. E PROD. AGRO. L TDA ME.	0,00	4.800,00	-28.337.421,06
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 95136 - AJEL CONSTRUTORA LTDA.	0,00	13,86	-28.337.434,92
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 879 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORI OS LTDA.	0,00	1.571,91	-28.339.006,83
15	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7162 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	60.421,00	-28.399.427,83
15	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7163 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	60.421,00	-28.459.848,83
15	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7164 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	42.458,00	-28.502.306,83
15	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 799 - AUTO MECANICA DO CHINA LTDA.	0,00	1.550,00	-28.503.856,83

Totais Desta Folha	0,00	363.767,61	**********
Saldo Acumulado	20.690.664,39	9.586.859,82	-28.503.856,83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.42/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 43

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.503.856,83
15	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1989 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.627,50	-28.505.484,33
15	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1990 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	2.660,00	-28.508.144,33
15	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 2785 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA.	0,00	145,00	-28.508.289,33
15	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 909983 - CARGIL AGRICOLA SA.	46.902,90	0,00	-28.461.386,43
15	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 910182 - CARGIL AGRICOLA SA.	59.017,67	0,00	-28.402.368,76
16	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	7.372,41	-28.409.741,17
16	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	655,00	-28.410.396,17
16	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	11.064,00	-28.421.460,17
16	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367181. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.232,20	-28.427.692,37
16	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367182. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.276,40	-28.433.968,77
16	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 88562 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	51.733,86	-28.485.702,63
16	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 88563 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	5.172,55	-28.490.875,18
16	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 34922	0,00	40.037,56	-28.530.912,74
16	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 34923	0,00	16.724,10	-28.547.636,84
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 44 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	160,00	-28.547.796,84
16	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 206168 - Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda.	0,00	81.500,00	-28.629.296,84
16	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 206197 - Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda.	0,00	181.500,00	-28.810.796,84
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4614 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	2.061,00	-28.812.857,84
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 30653 - HEROS ILUMINACAO EIRELI.	0,00	27.000,00	-28.839.857,84
16	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 495 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	6.305,00	-28.846.162,84
16	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 88459 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA.	0,00	3.708,51	-28.849.871,35
	Totais Desta Folha	105.920,57	451.935,09	**********
	Saldo Acumulado	20.796.584,96	10.038.794,91	-28.849.871,35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.43/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5

Folha: 44

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.849.871,35
17	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	35.000,00	-28.884.871,35
17	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	45.000,00	-28.929.871,35
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 350 - SERPEL ELETRICA E AUTOMACAO LTDA.	0,00	4.270,00	-28.934.141,35
19	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 10749. PISCICULTURA BOA CRIA LTDA.	0,00	2.861,00	-28.937.002,35
19	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367185. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	4.988,10	-28.941.990,45
19	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367186. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.233,50	-28.948.223,95
19	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 223918. A L R ELETRICA LTDA..	0,00	1.132,38	-28.949.356,33
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 338212 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	3.194,94	-28.952.551,27
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 197 - REAL TRATORES PECAS AGRICOLAS E INDUSTRI.	0,00	5.224,30	-28.957.775,57
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3416 - LLB COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS EIRELI - ME.	0,00	13.518,99	-28.971.294,56
19	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 911682 - CARGIL AGRICOLA SA.	65.380,67	0,00	-28.905.913,89
19	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 911683 - CARGIL AGRICOLA SA.	51.493,17	0,00	-28.854.420,72
19	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 911684 - CARGIL AGRICOLA SA.	64.219,17	0,00	-28.790.201,55
19	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 911685 - CARGIL AGRICOLA SA.	62.653,67	0,00	-28.727.547,88
19	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 911840 - CARGIL AGRICOLA SA.	60.751,50	0,00	-28.666.796,38
19	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 911841 - CARGIL AGRICOLA SA.	53.681,50	0,00	-28.613.114,88
19	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 911842 - CARGIL AGRICOLA SA.	62.855,67	0,00	-28.550.259,21
19	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 911843 - CARGIL AGRICOLA SA.	54.489,50	0,00	-28.495.769,71
19	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 911844 - CARGIL AGRICOLA SA.	81.389,17	0,00	-28.414.380,54
19	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 911845 - CARGIL AGRICOLA SA.	79.689,00	0,00	-28.334.691,54
19	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 911846 - CARGIL AGRICOLA SA.	82.786,33	0,00	-28.251.905,21
19	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 911903 - CARGIL AGRICOLA SA.	80.160,33	0,00	-28.171.744,88
20	105 - IRRF- IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	79,90	-28.171.824,78
	Totais Desta Folha	799.549,68	121.503,11	**********
	Saldo Acumulado	21.596.134,64	10.160.298,02	-28.171.824,78

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.44/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 45

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.171.824,78
20	105 - IRRF- IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	13,80	-28.171.838,58
20	105 - IRRF- IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	13,80	-28.171.852,38
20	105 - IRRF- IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	833,88	-28.172.686,26
20	105 - IRRF- IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	312,22	-28.172.998,48
20	105 - IRRF- IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	2.290,15	-28.175.288,63
20	105 - IRRF- IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	2.520,18	-28.177.808,81
20	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 28948, Título Nº 003O PAR AISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	5.250,00	-28.183.058,81
20	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367191. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.279,00	-28.189.337,81
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 55 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	535,77	-28.189.873,58
20	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 19836 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	350.000,00	-28.539.873,58
20	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 89605 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	13.227,96	-28.553.101,54
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 759 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	960,00	-28.554.061,54
20	203 - VENDA DE MAQ E IMP. RURAIS FAZ. ISRAEL Espécie: NF, NF 19839 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	350.000,00	0,00	-28.204.061,54
20	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 912077 - CARGIL AGRICOLA SA.	83.341,83	0,00	-28.120.719,71
20	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 912078 - CARGIL AGRICOLA SA.	68.090,83	0,00	-28.052.628,88
20	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 912079 - CARGIL AGRICOLA SA.	12.406,17	0,00	-28.040.222,71
20	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 912308 - CARGIL AGRICOLA SA.	80.816,83	0,00	-27.959.405,88
20	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 912326 - CARGIL AGRICOLA SA.	90.090,90	0,00	-27.869.314,98
20	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 912327 - CARGIL AGRICOLA SA.	90.951,00	0,00	-27.778.363,98
20	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 912328 - CARGIL AGRICOLA SA.	90.237,30	0,00	-27.688.126,68
21	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	23.940,00	-27.712.066,68
21	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 13280. ESTILO METALURGICA LTDA.	0,00	379,62	-27.712.446,30
21	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 2, NF 8541	0,00	1.245,00	-27.713.691,30
21	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5409 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	2.989,00	-27.716.680,30
	Totais Desta Folha	865.934,86	410.790,38	**********
	Saldo Acumulado	22.462.069,50	10.571.088,40	-27.716.680,30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.45/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 46

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-27.716.680,30
21	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 16943 - CAMAGRI - CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	12.530,00	-27.729.210,30
21	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 49175 - MACIEL COMERCIO DE FILTROS EIRELI.	0,00	1.456,00	-27.730.666,30
21	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 338390 - SISPLAN COMERCIO E DISTRI BUIDORA LTDA.	0,00	106,12	-27.730.772,42
21	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 347183 - 1 - BIRIBA ACESSORIOS PEC AS E IMPORTACAO EIRELI.	0,00	1.921,40	-27.732.693,82
21	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22871441 - FRANCISCO ASSIS FRANÇA.	0,00	102.000,00	-27.834.693,82
21	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 912412 - CARGIL AGRICOLA SA.	36.180,93	0,00	-27.798.512,89
21	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 912602 - CARGIL AGRICOLA SA.	48.680,32	0,00	-27.749.832,57
21	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 912603 - CARGIL AGRICOLA SA.	83.476,50	0,00	-27.666.356,07
21	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 912824 - CARGIL AGRICOLA SA.	82.230,83	0,00	-27.584.125,24
22	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	4.516,00	-27.588.641,24
22	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	18.187,72	-27.606.828,96
22	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 21787. Comercial de Deriv ados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	3.016,52	-27.609.845,48
22	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367195. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.328,40	-27.616.173,88
22	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 27294	0,00	35.640,00	-27.651.813,88
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 2531 - MUNHOZ SANCHEZ & FILHOS LTD A.	0,00	50,00	-27.651.863,88
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 14078 - LOC SOLUTION - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CLASSIFICACAO DE.	0,00	35.608,00	-27.687.471,88
22	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 28720 - TRAVICAR TECNOLOGIA AGRICO LA LTDA.	0,00	2.200,00	-27.689.671,88
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 58273 - RIMAQUINAS IMPLEMENTOS E M AQ. AGRIC. E PECAS LTDA.	0,00	392,00	-27.690.063,88
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 195256 - VALPARTS MAQUINAS AGRICOL AS LTDA.	0,00	757,86	-27.690.821,74
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 33705 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRIC OLAS EIRELI.	0,00	4.491,39	-27.695.313,13
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 15904 - J E J PNEUS LTDA.	0,00	790,00	-27.696.103,13
	Totais Desta Folha	250.568,58	229.991,41	**********
	Saldo Acumulado	22.712.638,08	10.801.079,81	-27.696.103,13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.46/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 47

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-27.696.103,13
23	10 - DESPESAS DIVERSAS PARCELA 2 FORRO PVC	0,00	2.550,00	-27.698.653,13
23	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	4.700,00	-27.703.353,13
23	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367198. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	5.995,60	-27.709.348,73
23	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 909 - IRRICAMPO AGRONEGOCIOS LTDA.	0,00	2.835,00	-27.712.183,73
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20046 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	19.223,80	-27.731.407,53
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20049 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	9.611,90	-27.741.019,43
23	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 106934 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	2.972,64	-27.743.992,07
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 106935 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	4.762,97	-27.748.755,04
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 106940 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	3.056,36	-27.751.811,40
23	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 206523 - Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda.	0,00	81.500,00	-27.833.311,40
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 113542 - ADUBOS ARAGUAIA IND. E COM. LTDA.	0,00	47.730,38	-27.881.041,78
23	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 853085 - SAN CARLOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP.	0,00	5.880,00	-27.886.921,78
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 914 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	463,99	-27.887.385,77
23	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 11057 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	150,00	-27.887.535,77
24	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	5.940,00	-27.893.475,77
24	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	2.540,00	-27.896.015,77
24	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.800,00	-27.897.815,77
24	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4528 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA.	0,00	30,00	-27.897.845,77
24	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20070 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	9.830,44	-27.907.676,21
26	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 186189, Título Nº 003AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA	0,00	1.522,72	-27.909.198,93
26	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 186189, Título Nº 003AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA	0,00	301,29	-27.909.500,22
	Totais Desta Folha	0,00	213.397,09	**********
	Saldo Acumulado	22.712.638,08	11.014.476,90	-27.909.500,22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.47/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 48

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-27.909.500,22
26	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367203. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.233,50	-27.915.733,72
26	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367204. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.327,10	-27.922.060,82
26	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367205. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.194,50	-27.928.255,32
26	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367206. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.143,80	-27.934.399,12
26	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367208. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.217,90	-27.940.617,02
26	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 88899 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	56.503,30	-27.997.120,32
26	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 113693	0,00	53,25	-27.997.173,57
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20178 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	16.149,80	-28.013.323,37
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20179 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	259,92	-28.013.583,29
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20183 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	77.850,00	-28.091.433,29
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 90023 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	949,00	-28.092.382,29
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 107053 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	1.496,40	-28.093.878,69
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 214 - REAL TRATORES PECAS AGRICOLAS E INDUSTRI.	0,00	28.621,61	-28.122.500,30
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23072 - Sementes Globo Rural Ltda.	0,00	274,00	-28.122.774,30
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 949 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	1.558,71	-28.124.333,01
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 950 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	104,00	-28.124.437,01
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 951 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	19,37	-28.124.456,38
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 33782 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	570,32	-28.125.026,70
26	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7191 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	79.500,00	-28.204.526,70

Totais Desta Folha	0,00	295.026,48	**********
Saldo Acumulado	22.712.638,08	11.309.503,38	-28.204.526,70

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.48/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 49

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.204.526,70
26	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7195 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	68.900,00	-28.273.426,70
26	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7196 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	68.900,00	-28.342.326,70
26	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 2071 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	6.837,50	-28.349.164,20
26	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 2072 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.987,50	-28.351.151,70
26	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 2073 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	3.895,00	-28.355.046,70
26	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 2074 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	178,50	-28.355.225,20
26	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 11089 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	50,00	-28.355.275,20
26	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 11090 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	80,00	-28.355.355,20
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 915092 - CARGIL AGRICOLA SA.	64.118,17	0,00	-28.291.237,03
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 915093 - CARGIL AGRICOLA SA.	85.126,17	0,00	-28.206.110,86
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 915094 - CARGIL AGRICOLA SA.	81.473,33	0,00	-28.124.637,53
27	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 21849. Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	175,05	-28.124.812,58
27	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 88943 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	44.834,52	-28.169.647,10
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20225 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	399,96	-28.170.047,06
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20271 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	4.910,22	-28.174.957,28
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 71182 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELLI.	0,00	169,60	-28.175.126,88
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 71195 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELLI.	0,00	166,57	-28.175.293,45
27	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7197 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	98.050,00	-28.273.343,45
27	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7198 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	84.800,00	-28.358.143,45
27	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7199 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	95.400,00	-28.453.543,45
	Totais Desta Folha	230.717,67	479.734,42	**********
	Saldo Acumulado	22.943.355,75	11.789.237,80	-28.453.543,45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.49/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 50

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.453.543,45
27	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7200 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	95.400,00	-28.548.943,45
27	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 4874 - POTENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.	0,00	580,00	-28.549.523,45
27	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 6238 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELLI.	0,00	300,00	-28.549.823,45
27	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 6240 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELLI.	0,00	300,00	-28.550.123,45
27	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 46743 - RECAPAGEM SOUZA LTDA.	0,00	2.340,00	-28.552.463,45
28	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 27738, Título Nº 003TRAVI CAR TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	0,00	1.215,75	-28.553.679,20
28	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 27738, Título Nº 003TRAVI CAR TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	0,00	8,49	-28.553.687,69
28	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367230. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	5.396,30	-28.559.083,99
28	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	237,42	-28.559.321,41
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 792 - ELOAH LELLIS VIEIRA.	0,00	5.158,00	-28.564.479,41
28	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF, NF 3378 - COMERCIAL DERIV PET ITAFERT IL LTDA.	0,00	43.758,28	-28.608.237,69
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20283 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	542,56	-28.608.780,25
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20317 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	208,88	-28.608.989,13
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20343 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	252,68	-28.609.241,81
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 90190 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOL AS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	6.360,59	-28.615.602,40
28	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 916316 - CARGIL AGRICOLA SA.	79.806,83	0,00	-28.535.795,57
29	16 - GRFC - MULTA RESCISÓRIA GRRF GUILHERME MARTINS CAMPOS	0,00	890,47	-28.536.686,04
29	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	80.000,00	-28.616.686,04
29	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	60.000,00	-28.676.686,04
29	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 21897. Comercial de Deriv ados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	1.317,00	-28.678.003,04
	Totais Desta Folha	79.806,83	304.266,42	**********
	Saldo Acumulado	23.023.162,58	12.093.504,22	-28.678.003,04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.50/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5

Folha: 51

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2024 a 29/02/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.678.003,04
29	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 90231. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	3.145,02	-28.681.148,06
29	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 90232. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	3.144,99	-28.684.293,05
29	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 90263. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	6.801,24	-28.691.094,29
29	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367232. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	5.337,80	-28.696.432,09
29	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367234. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.362,20	-28.702.794,29
29	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367237. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.364,80	-28.709.159,09
29	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 53884. SOUTO E SANTOS LTDA ME.	0,00	3.087,00	-28.712.246,09
29	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 89028 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	39.137,07	-28.751.383,16
29	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 1211	0,00	7.798,20	-28.759.181,36
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1647 - EURO TINTAS.	0,00	988,00	-28.760.169,36
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8049 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	6.385,00	-28.766.554,36
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20060 - CESARO COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA.	0,00	4.232,00	-28.770.786,36
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 90260 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	22.167,33	-28.792.953,69
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 341552 - FUTURA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA.	0,00	1.769,44	-28.794.723,13
29	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 341553 - FUTURA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA.	0,00	4.025,31	-28.798.748,44
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 15974 - J E J PNEUS LTDA.	0,00	1.050,00	-28.799.798,44
29	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7205 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	124.550,00	-28.924.348,44
29	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7206 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	79.500,00	-29.003.848,44
29	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 104518 - FUTURA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA.	0,00	1.985,25	-29.005.833,69
	Totais Desta Folha	0,00	327.830,65	**********
	Saldo Acumulado	23.023.162,58	12.421.334,87	-29.005.833,69

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.51/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 52

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2024 a 31/03/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-29.005.833,69
1	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367239. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.303,70	-29.012.137,39
1	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367241. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.353,10	-29.018.490,49
1	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367242. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	5.375,50	-29.023.865,99
1	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367243. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.509,10	-29.030.375,09
1	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367244. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	7.036,90	-29.037.411,99
1	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367245. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.256,90	-29.043.668,89
1	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 3242. PRE-FORTE PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA.	0,00	22.500,00	-29.066.168,89
1	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 89087 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	44.722,72	-29.110.891,61
1	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 2, NF 71525	0,00	6.876,00	-29.117.767,61
1	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 57015 - HIDRODINAMICA COMERCIAL TECNICA LTDA..	0,00	329,95	-29.118.097,56
1	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 918254 - CARGIL AGRICOLA SA.	64.505,33	0,00	-29.053.592,23
2	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 15273. ALR AUTOMACAO INDUSTRIAL.	0,00	6.850,00	-29.060.442,23
2	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 225781. A L R ELETRICA LTDA..	0,00	415,00	-29.060.857,23
2	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 22. 50.775.851 TULIO ALVES DE SOUZA.	0,00	1.030,00	-29.061.887,23
3	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 21933. Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	1.247,09	-29.063.134,32
4	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367246. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.026,80	-29.069.161,12
4	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367247. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.615,70	-29.075.776,82
4	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367248. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	5.505,50	-29.081.282,32
	Totais Desta Folha	64.505,33	139.953,96	**********
	Saldo Acumulado	23.087.667,91	12.561.288,83	-29.081.282,32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.52/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 53

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2024 a 31/03/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-29.081.282,32
4	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367249. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.129,50	-29.087.411,82
4	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367250. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.576,70	-29.093.988,52
4	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367251. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	7.117,50	-29.101.106,02
4	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367252. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.311,50	-29.107.417,52
4	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 3243. PRE-FORTE PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA.	0,00	12.600,00	-29.120.017,52
4	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 4510. ADOLFO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CASA NOVA LTDA - ME.	0,00	3.324,00	-29.123.341,52
4	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35049	0,00	38.122,24	-29.161.463,76
4	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 2, NF 8578	0,00	1.090,00	-29.162.553,76
4	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 57. EDINALDO DOMINGOS GONCALVES 49916190178.	0,00	865,00	-29.163.418,76
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20614 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	231,18	-29.163.649,94
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20620 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	792,88	-29.164.442,82
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20631 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	59,33	-29.164.502,15
4	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	33.233,43	0,00	-29.131.268,72
4	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	44.006,89	0,00	-29.087.261,83
4	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	37.212,94	0,00	-29.050.048,89
4	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	39.236,71	0,00	-29.010.812,18
4	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	43.619,43	0,00	-28.967.192,75
4	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	32.640,13	0,00	-28.934.552,62
4	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	36.299,75	0,00	-28.898.252,87
4	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	38.404,74	0,00	-28.859.848,13
4	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	38.404,74	0,00	-28.821.443,39
4	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	32.608,95	0,00	-28.788.834,44
5	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367256. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.259,50	-28.795.093,94
5	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367257. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	5.205,20	-28.800.299,14
	Totais Desta Folha	375.667,71	94.684,53	**********
	Saldo Acumulado	23.463.335,62	12.655.973,36	-28.800.299,14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.53/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 54

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2024 a 31/03/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.800.299,14
5	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367258. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.390,80	-28.806.689,94
5	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367259. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.139,90	-28.812.829,84
5	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367260. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.479,20	-28.819.309,04
5	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367261. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.051,50	-28.825.360,54
5	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367262. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.358,30	-28.831.718,84
5	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 10. POLIANE GOMES DE CASTRO 00910447152.	0,00	1.664,00	-28.833.382,84
5	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 1037 - CENTRAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	0,00	1.019,96	-28.834.402,80
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1488 - BUENO E BRAGA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	4.950,00	-28.839.352,80
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5470 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	5.019,00	-28.844.371,80
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20673 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	3.252,43	-28.847.624,23
6	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367265. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.334,90	-28.853.959,13
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1490 - BUENO E BRAGA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	259,00	-28.854.218,13
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20756 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	5.249,68	-28.859.467,81
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20757 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	133,95	-28.859.601,76
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 66261 - ELETROTURBO ELETRICA E TURBINA EIRELIEPP.	0,00	6.580,00	-28.866.181,76
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 154974 - CAMAGRI CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	2.343,13	-28.868.524,89
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 339288 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	2.541,56	-28.871.066,45
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 910827 - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	725,00	-28.871.791,45
	Totais Desta Folha	0,00	71.492,31	**********
	Saldo Acumulado	23.463.335,62	12.727.465,67	-28.871.791,45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.54/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 55

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2024 a 31/03/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.871.791,45
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4644 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	7.783,00	-28.879.574,45
6	200 - DESPESAS DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 776 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	4.400,00	-28.883.974,45
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19900 - CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 03.	0,00	40.672,00	-28.924.646,45
6	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1043 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	2.655,68	-28.927.302,13
6	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 920940 - CARGIL AGRICOLA SA.	65.902,50	0,00	-28.861.399,63
7	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367266. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.254,30	-28.867.653,93
7	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 4634. ROGERIO ROSA PEREIRA EIRELI.	0,00	219,00	-28.867.872,93
7	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 965 - ITACAP PNEUS EIRELI.	0,00	850,00	-28.868.722,93
7	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1028 - MARCOS DA SILVA BELO 00717247104.	0,00	3.439,52	-28.872.162,45
7	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20792 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.008,79	-28.873.171,24
7	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20843 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	9.338,45	-28.882.509,69
7	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 339418 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	949,00	-28.883.458,69
7	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 34093 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	6.597,60	-28.890.056,29
7	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 34097 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	6.457,61	-28.896.513,90
7	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 691 - RENATO CARRER FILHO.	0,00	740,00	-28.897.253,90
7	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 921478 - CARGIL AGRICOLA SA.	49.692,00	0,00	-28.847.561,90
8	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 29325, Título Nº 002O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	2.300,00	-28.849.861,90
8	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 29325, Título Nº 002O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	73,60	-28.849.935,50
8	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367269. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.307,60	-28.856.243,10
	Totais Desta Folha	115.594,50	100.046,15	**********
	Saldo Acumulado	23.578.930,12	12.827.511,82	-28.856.243,10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.55/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 56

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2024 a 31/03/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.856.243,10
8	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367270. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	5.024,50	-28.861.267,60
8	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367272. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.289,40	-28.867.557,00
8	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367275. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.320,60	-28.873.877,60
8	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367276. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.338,80	-28.880.216,40
8	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 646 - BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS.	0,00	1.383,76	-28.881.600,16
8	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 647 - BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS.	0,00	2.220,00	-28.883.820,16
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 750 - BATERAUTO BATERIAS/WESLEY BA TISTA FERREIRA.	0,00	8.690,00	-28.892.510,16
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 25128 - NACAo CoMERCIo E DISTRIBUI DoRA DE PECAS LTDA.	0,00	1.333,15	-28.893.843,31
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 66606 - CARDAN DO BRASIL LTDA..	0,00	5.600,00	-28.899.443,31
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 88311 - HELMAQ MAQUINAS E FERRAMEN TAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	114,00	-28.899.557,31
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 134276 - SAFRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA EIRELE.	0,00	2.819,54	-28.902.376,85
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 519459 - IPE COMERCIO E DISTRIBUID ORA DE PECAS LTDA.	0,00	225,00	-28.902.601,85
8	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19259 - SOLO PRODUTIVO PRODUTOS AG ROPECUARIOS LTDA - ME.	0,00	137.635,00	-29.040.236,85
8	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22972581 - JOSE GABRIEL BRAGA DA S ILVA.	0,00	48.000,00	-29.088.236,85
9	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 89432 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	28.435,02	-29.116.671,87
9	181 - VENDA DE BOVINO A PJ FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 430 - DISTRIBUIDORA DE CARNES REAL LTDA.	281.909,16	0,00	-28.834.762,71
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 389 - SERPEL ELETRICA E AUTOMACAO LTDA.	0,00	1.844,25	-28.836.606,96
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20935 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	5.249,34	-28.841.856,30
	Totais Desta Folha	281.909,16	267.522,36	**********
	Saldo Acumulado	23.860.839,28	13.095.034,18	-28.841.856,30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.56/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 57

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2024 a 31/03/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.841.856,30
11	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 186189, Título Nº 004AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA	0,00	1.522,72	-28.843.379,02
11	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 186189, Título Nº 004AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA	0,00	301,29	-28.843.680,31
11	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 105871, Título Nº 002SOMA FERTIL LTDA	0,00	1.638,50	-28.845.318,81
11	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 105871, Título Nº 002SOMA FERTIL LTDA	0,00	13,08	-28.845.331,89
11	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 105847, Título Nº 002SOMA FERTIL LTDA	0,00	800,81	-28.846.132,70
11	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 105847, Título Nº 002SOMA FERTIL LTDA	0,00	6,89	-28.846.139,59
11	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367277. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.363,50	-28.852.503,09
11	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367282. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.305,00	-28.858.808,09
11	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367283. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	4.933,50	-28.863.741,59
11	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367284. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.039,80	-28.869.781,39
11	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367285. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.189,30	-28.875.970,69
11	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367287. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.271,20	-28.882.241,89
11	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367288. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.251,70	-28.888.493,59
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1427 - Sebastian Irrigacao Ltda.	0,00	123,90	-28.888.617,49
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1428 - Sebastian Irrigacao Ltda.	0,00	278,00	-28.888.895,49
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 30851 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME.	0,00	110,40	-28.889.005,89
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 39521 - ARTE PRODUTOS CERAMICOS LTDA.	0,00	2.879,88	-28.891.885,77
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 90840 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	1.704,42	-28.893.590,19

Totais Desta Folha	0,00	51.733,89	**********
Saldo Acumulado	23.860.839,28	13.146.768,07	-28.893.590,19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.57/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 58

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2024 a 31/03/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.893.590,19
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1076 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	704,67	-28.894.294,86
12	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367291. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	5.086,90	-28.899.381,76
12	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 89525 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	271,59	-28.899.653,35
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 30890 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME.	0,00	8.200,00	-28.907.853,35
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 90919 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	6.243,35	-28.914.096,70
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 220280 - AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA.	0,00	281,97	-28.914.378,67
12	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19363 - SOLO PRODUTIVO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME.	0,00	18.415,00	-28.932.793,67
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 96106 - AJEL CONSTRUTORA LTDA.	0,00	355,72	-28.933.149,39
12	200 - DESPESAS DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 782 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	1.500,00	-28.934.649,39
13	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367301. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	4.962,10	-28.939.611,49
13	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367302. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.273,80	-28.945.885,29
13	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 66475. GOIANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS, VALVULAS E CONEXOES L.	0,00	589,58	-28.946.474,87
13	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 89601 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	201,39	-28.946.676,26
13	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	230,14	-28.946.906,40
13	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 397 - SERPEL ELETRICA E AUTOMACAO LTDA.	0,00	2.460,00	-28.949.366,40
13	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 929 - IRRICAMPO AGRONEGOCIOS LTDA.	0,00	1.606,00	-28.950.972,40
13	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 6411 - JF PECAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	784,03	-28.951.756,43
13	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 201434 - COE COELHO & COMPANHIA LTDA.	0,00	210,00	-28.951.966,43
13	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 237 - REAL TRATORES PECAS AGRICOLAS E INDUSTRI.	0,00	3.943,27	-28.955.909,70
	Totais Desta Folha	0,00	62.319,51	**********
	Saldo Acumulado	23.860.839,28	13.209.087,58	-28.955.909,70

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.58/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 59

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2024 a 31/03/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.955.909,70
14	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367303. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.130,80	-28.962.040,50
14	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367304. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.358,30	-28.968.398,80
14	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367307. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.327,10	-28.974.725,90
14	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367308. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.285,50	-28.981.011,40
14	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367309. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.347,90	-28.987.359,30
14	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	256,02	-28.987.615,32
14	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21157 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	3.721,37	-28.991.336,69
15	157 - INSS INSS 12.2023 E 01.2024	0,00	136.928,83	-29.128.265,52
15	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367312. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.275,10	-29.134.540,62
15	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367313. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.197,10	-29.140.737,72
15	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367314. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.238,70	-29.146.976,42
15	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367315. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.234,80	-29.153.211,22
15	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367316. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.295,90	-29.159.507,12
15	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367317. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.243,90	-29.165.751,02
15	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 227572. A L R ELETRICA LTDA..	0,00	57,73	-29.165.808,75
15	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	427,70	-29.166.236,45
15	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	246,98	-29.166.483,43
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21206 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	10,72	-29.166.494,15
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21268 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.009,97	-29.167.504,12
	Totais Desta Folha	0,00	211.594,42	**********
	Saldo Acumulado	23.860.839,28	13.420.682,00	-29.167.504,12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.59/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 60

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2024 a 31/03/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-29.167.504,12
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21270 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.009,97	-29.168.514,09
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 887775 - AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	0,00	49,31	-29.168.563,40
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 34278 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	257,10	-29.168.820,50
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 34281 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	5.716,35	-29.174.536,85
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21281 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	9.485,46	-29.184.022,31
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23221 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	115,00	-29.184.137,31
18	56 - COMPRA DE BOVINO A PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23020234. JOSE PEREIRA DE SOUSA.	0,00	18.810,67	-29.202.947,98
18	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367325. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.254,30	-29.209.202,28
18	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367330. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.286,80	-29.215.489,08
18	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367331. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.341,40	-29.221.830,48
18	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367332. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.260,80	-29.228.091,28
18	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367333. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	4.972,50	-29.233.063,78
18	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS DO SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 367334. BENUNES E BENUNES LTDA.	0,00	6.332,30	-29.239.396,08
18	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35123	0,00	10.554,08	-29.249.950,16
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 148 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	418,53	-29.250.368,69
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1158 - SOUCY AMERICA DO SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA..	0,00	1.155,28	-29.251.523,97
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 6849 - AMERICANA MECATRON DIESEL PECAS PARA MOTORES LTDA.	0,00	7.500,00	-29.259.023,97
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 9311 - AMERICANA INDUSTRIA E MONTAGEM DE MOTORES LTDA.	0,00	37.000,00	-29.296.023,97
	Totais Desta Folha	0,00	128.519,85	**********
	Saldo Acumulado	23.860.839,28	13.549.201,85	-29.296.023,97

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.60/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 61

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2024 a 31/03/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-29.296.023,97
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21351 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	8.595,99	-29.304.619,96
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4658 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	11.660,00	-29.316.279,96
18	200 - DESPESAS DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 791 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	2.850,00	-29.319.129,96
18	200 - DESPESAS DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 798 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	300,00	-29.319.429,96
18	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 701 - RENATO CARRER FILHO.	0,00	250,00	-29.319.679,96
19	56 - COMPRA DE BOVINO A PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23027754. JOSE ROBERTO RODRIGUES.	0,00	152.818,40	-29.472.498,36
19	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 2635 - AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES SUL LTDA.	0,00	102.300,00	-29.574.798,36
19	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 17533 - AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES SUL LTDA.	0,00	224.400,00	-29.799.198,36
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21277 - CASA DO BASCULANTE AUTO PECAS LTDA.	0,00	1.375,00	-29.800.573,36
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21417 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	599,94	-29.801.173,30
20	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 60011. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	17,71	-29.801.191,01
20	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 940 - IRRICAMPO AGRONEGOCIOS LTDA.	0,00	1.040,00	-29.802.231,01
20	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8161 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	14.649,00	-29.816.880,01
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21534 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	299,97	-29.817.179,98
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 134821 - SAFRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA EIRELE.	0,00	128,44	-29.817.308,42
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 134855 - SAFRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA EIRELE.	0,00	278,64	-29.817.587,06
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 328580 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA -GYN.	0,00	14.755,88	-29.832.342,94
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 349462 - 1 - BIRIBA ACESSORIOS PECAS E IMPORTACAO EIRELI.	0,00	2.827,67	-29.835.170,61
	Totais Desta Folha	0,00	539.146,64	**********
	Saldo Acumulado	23.860.839,28	14.088.348,49	-29.835.170,61

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.61/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 62

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2024 a 31/03/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-29.835.170,61
21	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 39397. TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALAN LTDA..	0,00	1.093,05	-29.836.263,66
21	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21557 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.385,23	-29.837.648,89
21	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21603 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	988,06	-29.838.636,95
21	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 410767 - CARGIL NOVOS HORIZONTES LTDA.	65.118,08	0,00	-29.773.518,87
22	56 - COMPRA DE BOVINO A PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23052353. WALDO PALMERSTON XAVIER.	0,00	15.000,00	-29.788.518,87
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5466 - TERRA MOLHADA IRRIGACAO E DISTRIBUICAO DE AGUA EIRELI - ME.	0,00	558,00	-29.789.076,87
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31051 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME.	0,00	3.623,80	-29.792.700,67
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 115667 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.	0,00	13.680,00	-29.806.380,67
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 160821 - AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.	0,00	4.350,00	-29.810.730,67
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 258768 - COMERCIAL DE TINTAS GUERREIRO LTDA.	0,00	9.185,00	-29.819.915,67
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 258 - REAL TRATORES PECAS AGRICOLAS E INDUSTRI.	0,00	3.231,57	-29.823.147,24
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 853143 - SAN CARLOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP.	0,00	4.770,00	-29.827.917,24
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1153 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	1.223,48	-29.829.140,72
22	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 410893 - CARGIL NOVOS HORIZONTES LTDA.	66.094,58	0,00	-29.763.046,14
22	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 410894 - CARGIL NOVOS HORIZONTES LTDA.	63.725,67	0,00	-29.699.320,47
22	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 410917 - CARGIL NOVOS HORIZONTES LTDA.	89.657,17	0,00	-29.609.663,30
22	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 410918 - CARGIL NOVOS HORIZONTES LTDA.	57.848,58	0,00	-29.551.814,72
22	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 410919 - CARGIL NOVOS HORIZONTES LTDA.	68.463,50	0,00	-29.483.351,22
	Totais Desta Folha	410.907,58	59.088,19	**********
	Saldo Acumulado	24.271.746,86	14.147.436,68	-29.483.351,22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.62/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 63

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2024 a 31/03/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-29.483.351,22
22	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 410966 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	85.498,00	0,00	-29.397.853,22
23	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 10734 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	91.041,81	-29.488.895,03
23	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5515 - A FIGUEIREDO CAMINHOES E PE CAS LTDA.	0,00	21.860,00	-29.510.755,03
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20114 - CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 03.	0,00	5.596,00	-29.516.351,03
23	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411010 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	57.089,08	0,00	-29.459.261,95
23	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411011 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	71.157,92	0,00	-29.388.104,03
23	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411013 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	62.170,50	0,00	-29.325.933,53
23	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411016 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	54.467,00	0,00	-29.271.466,53
23	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411018 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	85.443,75	0,00	-29.186.022,78
24	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411123 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	92.152,67	0,00	-29.093.870,11
24	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411129 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	65.859,50	0,00	-29.028.010,61
24	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411130 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	85.498,00	0,00	-28.942.512,61
24	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411137 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	85.552,25	0,00	-28.856.960,36
24	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411138 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	84.268,33	0,00	-28.772.692,03
25	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	4.086,00	-28.776.778,03
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5579 - A FIGUEIREDO CAMINHOES E PE CAS LTDA.	0,00	4.920,00	-28.781.698,03
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21727 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	363,20	-28.782.061,23
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21754 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	62.529,74	-28.844.590,97
	Totais Desta Folha	829.157,00	190.396,75	**********
	Saldo Acumulado	25.100.903,86	14.337.833,43	-28.844.590,97

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.63/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 64

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2024 a 31/03/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.844.590,97
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 39627 - ARTE PRODUTOS CERAMICOS LTDA.	0,00	2.879,88	-28.847.470,85
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 91619 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	2.962,91	-28.850.433,76
25	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411150 - CARGIL NOVOS HORIZONTES LTDA.	62.405,58	0,00	-28.788.028,18
25	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411151 - CARGIL NOVOS HORIZONTES LTDA.	85.751,17	0,00	-28.702.277,01
25	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411152 - CARGIL NOVOS HORIZONTES LTDA.	48.282,50	0,00	-28.653.994,51
25	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411156 - CARGIL NOVOS HORIZONTES LTDA.	57.179,50	0,00	-28.596.815,01
25	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411193 - CARGIL NOVOS HORIZONTES LTDA.	62.188,58	0,00	-28.534.626,43
25	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411212 - CARGIL NOVOS HORIZONTES LTDA.	65.859,50	0,00	-28.468.766,93
25	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411213 - CARGIL NOVOS HORIZONTES LTDA.	62.441,75	0,00	-28.406.325,18
26	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	14.114,70	-28.420.439,88
26	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 228928. A L R ELETRICA LTDA..	0,00	1.018,99	-28.421.458,87
26	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 29474	0,00	166,24	-28.421.625,11
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1682 - EURO TINTAS.	0,00	1.686,20	-28.423.311,31
26	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 14138 - ATACADISTA ESCALA LTDA.	0,00	48.000,00	-28.471.311,31
26	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 14139 - ATACADISTA ESCALA LTDA.	0,00	456.000,00	-28.927.311,31
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 66722 - CARDAN DO BRASIL LTDA..	0,00	6.660,00	-28.933.971,31
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1179 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	753,66	-28.934.724,97
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411279 - CARGIL NOVOS HORIZONTES LTDA.	62.514,08	0,00	-28.872.210,89
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411280 - CARGIL NOVOS HORIZONTES LTDA.	63.816,08	0,00	-28.808.394,81
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411281 - CARGIL NOVOS HORIZONTES LTDA.	85.461,83	0,00	-28.722.932,98
	Totais Desta Folha	655.900,57	534.242,58	**********
	Saldo Acumulado	25.756.804,43	14.872.076,01	-28.722.932,98

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.64/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 65

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2024 a 31/03/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.722.932,98
26	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411296 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	69.385,75	0,00	-28.653.547,23
27	45 - CUSTO DE FRETE	0,00	3.038,40	-28.656.585,63
27	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS SERVIÇO DE ELETRICISTA	0,00	7.018,00	-28.663.603,63
27	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	560,00	-28.664.163,63
27	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.456,00	-28.665.619,63
27	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 4561. ADOLFO MATERIAIS PA RA CONSTRUCAO CASA NOVA LTDA - ME.	0,00	413,00	-28.666.032,63
27	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 10769 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	223,60	-28.666.256,23
27	200 - DESPESAS DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 143 - FLORICULTURA LIDER LTDA.	0,00	45.618,00	-28.711.874,23
27	200 - DESPESAS DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 144 - FLORICULTURA LIDER LTDA.	0,00	45.618,00	-28.757.492,23
27	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3440 - COMERCIAL DERIV PET ITAFERT IL LTDA.	0,00	16.940,10	-28.774.432,33
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21881 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	64.424,58	-28.838.856,91
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21882 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	882,18	-28.839.739,09
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21883 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	14,36	-28.839.753,45
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21884 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	3.588,79	-28.843.342,24
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 93241 - EPIFER EPIS E FERRAMENTAS LTDA.	0,00	3.634,00	-28.846.976,24
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 404679 - CARRETEIRO CENTER LTDA.	0,00	972,00	-28.847.948,24
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4671 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	3.927,40	-28.851.875,64
27	200 - DESPESAS DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 810 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	1.000,00	-28.852.875,64
27	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411417 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	90.290,08	0,00	-28.762.585,56
27	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411423 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	41.573,58	0,00	-28.721.011,98
	Totais Desta Folha	201.249,41	199.328,41	**********
	Saldo Acumulado	25.958.053,84	15.071.404,42	-28.721.011,98

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.65/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 66

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2024 a 31/03/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.721.011,98
27	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411424 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	24.340,17	0,00	-28.696.671,81
27	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411457 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	48.445,25	0,00	-28.648.226,56
27	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411458 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	35.624,17	0,00	-28.612.602,39
27	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411459 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	66.438,17	0,00	-28.546.164,22
27	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411460 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	85.045,92	0,00	-28.461.118,30
27	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411461 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	55.298,83	0,00	-28.405.819,47
27	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411462 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	56.854,00	0,00	-28.348.965,47
27	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411489 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	63.599,08	0,00	-28.285.366,39
27	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411490 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	87.378,67	0,00	-28.197.987,72
28	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.000,00	-28.199.987,72
28	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.000,00	-28.201.987,72
28	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 1216	0,00	9.586,36	-28.211.574,08
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 329129 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA -GYN.	0,00	4.045,00	-28.215.619,08
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 340567 - SISPLAN COMERCIO E DISTRI BUIDORA LTDA.	0,00	586,70	-28.216.205,78
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 16117 - J E J PNEUS LTDA.	0,00	1.510,00	-28.217.715,78
28	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411529 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	64.485,17	0,00	-28.153.230,61
28	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411572 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	85.624,58	0,00	-28.067.606,03
28	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411573 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	65.751,00	0,00	-28.001.855,03
28	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411605 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	66.890,25	0,00	-27.934.964,78
	Totais Desta Folha	805.775,26	19.728,06	**********
	Saldo Acumulado	26.763.829,10	15.091.132,48	-27.934.964,78

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.66/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 67

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2024 a 31/03/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-27.934.964,78
28	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411606 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	65.823,33	0,00	-27.869.141,45
28	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411607 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	62.441,75	0,00	-27.806.699,70
28	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411626 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	67.758,25	0,00	-27.738.941,45
28	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411632 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	67.631,67	0,00	-27.671.309,78
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21929 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.385,23	-27.672.695,01
30	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	75.770,00	-27.748.465,01
30	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	50.000,00	-27.798.465,01
30	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	100.000,00	-27.898.465,01
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21959 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	461,80	-27.898.926,81
31	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 411734 - CARGIL NOVOS HORIZONTES L TDA.	88.590,25	0,00	-27.810.336,56
	Totais Desta Folha	352.245,25	227.617,03	**********
	Saldo Acumulado	27.116.074,35	15.318.749,51	-27.810.336,56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.67/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5

Folha: 68

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2024 a 30/04/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-27.810.336,56
1	143 - TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS TAXA DE CERTIDAO USO DO SOLO	0,00	298,22	-27.810.634,78
1	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO REGISTRO DE CEDULA	0,00	35.389,35	-27.846.024,13
1	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 665. PRE-FORTE CONST IND E COMERCIO DE MATERIAIS PARA C.	0,00	4.050,00	-27.850.074,13
1	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8910 - Jose Eulalio Brandao Filho Eireli.	0,00	171.840,00	-28.021.914,13
1	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1197 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	1.971,15	-28.023.885,28
1	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 34563 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	10.620,74	-28.034.506,02
2	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 28948, Título Nº 004O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	5.250,00	-28.039.756,02
2	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 28948, Título Nº 004O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	207,37	-28.039.963,39
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 6642 - JF PECAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.274,00	-28.041.237,39
3	96 - TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS	0,00	458,62	-28.041.696,01
3	177 - DESPESAS DIVERSAS FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 1051 - CENTRAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	0,00	297,30	-28.041.993,31
3	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35254	0,00	28.631,05	-28.070.624,36
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1044 - MARCOS DA SILVA BELO 00717247104.	0,00	5.880,44	-28.076.504,80
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22152 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	9.869,07	-28.086.373,87
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 92022 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	169,00	-28.086.542,87
3	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 935516 - CARGIL AGRICOLA SA.	53.782,50	0,00	-28.032.760,37
4	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 22316. Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	150,04	-28.032.910,41
4	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 32308. RAINHA DOS COMPRESSORES EIRELI.	0,00	51.184,02	-28.084.094,43
4	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 14188	109.265,00	0,00	-27.974.829,43
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22177 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	2.306,70	-27.977.136,13
	Totais Desta Folha	163.047,50	329.847,07	**********
	Saldo Acumulado	27.279.121,85	15.648.596,58	-27.977.136,13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.68/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 69

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2024 a 30/04/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-27.977.136,13
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22179 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	2.418,16	-27.979.554,29
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 92095 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	2.313,58	-27.981.867,87
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4679 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	3.560,00	-27.985.427,87
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 34641 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	6.750,81	-27.992.178,68
5	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS pedreiro	0,00	1.000,00	-27.993.178,68
5	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 1535. BONADIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	0,00	32.500,00	-28.025.678,68
5	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 644. ROQUE BONADIO JUNIOR EPP.	0,00	23.202,28	-28.048.880,96
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8247 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	7.609,50	-28.056.490,46
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 227937 - AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA.	0,00	23.573,92	-28.080.064,38
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 889995 - AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	0,00	62,85	-28.080.127,23
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 96662 - AJEL CONSTRUTORA LTDA.	0,00	133,39	-28.080.260,62
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 34677 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	16.672,00	-28.096.932,62
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 34683 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	4.548,56	-28.101.481,18
6	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS MARMITAS	0,00	3.942,00	-28.105.423,18
6	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 10851 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	56.903,40	-28.162.326,58
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 15041 - CEIFAR PEÃ‡AS E SERVIÃ‡OS LTDA.	0,00	4.400,00	-28.166.726,58
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31280 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME.	0,00	1.030,00	-28.167.756,58
8	13 - FGTS FGTS 02.2024 WELLINGTON CLAUDIO FOGGIA	0,00	376,27	-28.168.132,85
8	13 - FGTS FGTS 11.2023 WELLYNGTON FOGGIA	0,00	505,92	-28.168.638,77
	Totais Desta Folha	0,00	191.502,64	**********
	Saldo Acumulado	27.279.121,85	15.840.099,22	-28.168.638,77

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.69/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 70

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2024 a 30/04/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.168.638,77
8	13 - FGTS FGTS 12.2023 WELLYNGTON FOGGIA	0,00	236,86	-28.168.875,63
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARIAS	0,00	2.940,00	-28.171.815,63
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARIAS	0,00	1.200,00	-28.173.015,63
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARIAS	0,00	1.100,00	-28.174.115,63
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARIAS	0,00	1.100,00	-28.175.215,63
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARIAS	0,00	1.050,00	-28.176.265,63
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARIAS	0,00	950,00	-28.177.215,63
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARIAS	0,00	600,12	-28.177.815,75
8	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 191 - BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS.	0,00	2.791,87	-28.180.607,62
8	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 192 - BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS.	0,00	6.970,00	-28.187.577,62
8	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 938171	87.193,33	0,00	-28.100.384,29
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 232 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	1.054,36	-28.101.438,65
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22309 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	6.473,68	-28.107.912,33
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22321 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	515,02	-28.108.427,35
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 92199 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	1.633,99	-28.110.061,34
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 381856 - KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A.	0,00	849,16	-28.110.910,50
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 276 - REAL TRATORES PECAS AGRICOLAS E INDUSTRI.	0,00	34.865,59	-28.145.776,09
9	13 - FGTS FGTS 06.2023 WELLINGTON CLAUDIO SOUZA FOGGIA	0,00	306,26	-28.146.082,35
9	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	306,26	-28.146.388,61
9	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS EXAME DEMISSIONAL	0,00	90,00	-28.146.478,61
9	120 - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS KEJ3A04	0,00	544,72	-28.147.023,33
9	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO REGISTRO DE CONTRATO	0,00	3.919,00	-28.150.942,33
	Totais Desta Folha	87.193,33	69.496,89	**********
	Saldo Acumulado	27.366.315,18	15.909.596,11	-28.150.942,33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.70/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 71

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2024 a 30/04/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-28.150.942,33
9	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 10885 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	56.903,40	-28.207.845,73
9	188 - COMPRA DE BEM IMOBILIZADO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 349450 - DISTRIBUIDORA CUMMINS CEN TRO OESTE LTDA.	0,00	455.000,00	-28.662.845,73
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 938937	76.796,50	0,00	-28.586.049,23
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 938938	72.398,33	0,00	-28.513.650,90
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 938939	73.186,67	0,00	-28.440.464,23
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 938940	72.838,33	0,00	-28.367.625,90
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 938941	88.220,00	0,00	-28.279.405,90
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 938942	72.581,67	0,00	-28.206.824,23
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 938943	72.966,67	0,00	-28.133.857,56
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 938944	71.078,33	0,00	-28.062.779,23
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 938945	71.298,33	0,00	-27.991.480,90
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 938946	74.433,33	0,00	-27.917.047,57
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 938947	72.490,00	0,00	-27.844.557,57
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 938948	72.416,67	0,00	-27.772.140,90
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 938949	86.130,00	0,00	-27.686.010,90
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 938950	35.971,83	0,00	-27.650.039,07
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 938951	53.696,50	0,00	-27.596.342,57
9	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 938974	13.872,35	0,00	-27.582.470,22
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 842 - ELOAH LELLIS VIEIRA.	0,00	2.609,00	-27.585.079,22
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 15097 - CEIFAR PEÃ‡AS E SERVIÃ‡OS LTDA.	0,00	5.600,00	-27.590.679,22
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22392 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	3.772,99	-27.594.452,21
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22415 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	2.309,03	-27.596.761,24

Totais Desta Folha	1.080.375,51	526.194,42	**********
Saldo Acumulado	28.446.690,69	16.435.790,53	-27.596.761,24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.71/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5

Folha: 72

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2024 a 30/04/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-27.596.761,24
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 72235 - ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA.	0,00	3.200,00	-27.599.961,24
9	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 217527 - COPLANA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.	0,00	1.695,78	-27.601.657,02
9	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 217529 - COPLANA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.	0,00	49.047,68	-27.650.704,70
9	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 217529 - COPLANA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.	0,00	4.181,04	-27.654.885,74
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1267 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	3.175,94	-27.658.061,68
10	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS RETOESCAVADEIRA	0,00	250,00	-27.658.311,68
10	13 - FGTS FGTS E RESCISORIO WELLINGTON CLAUDIO SOUZA FOGGIA	0,00	4.940,26	-27.663.251,94
10	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 29325, Título Nº 003O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	2.300,00	-27.665.551,94
10	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 29325, Título Nº 003O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	83,95	-27.665.635,89
10	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 105847, Título Nº 003SOMA FERTIL LTDA	0,00	800,82	-27.666.436,71
10	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 105847, Título Nº 003SOMA FERTIL LTDA	0,00	6,89	-27.666.443,60
10	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 105871, Título Nº 003SOMA FERTIL LTDA	0,00	1.638,50	-27.668.082,10
10	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 105871, Título Nº 003SOMA FERTIL LTDA	0,00	13,08	-27.668.095,18
10	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 939652	72.966,67	0,00	-27.595.128,51
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 138 - INDUSTRIA E COMERCIO METALICA M.L. LTDA.	0,00	3.544,99	-27.598.673,50
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22469 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	6.426,09	-27.605.099,59
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 108084 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	3.432,15	-27.608.531,74
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 108085 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	520,00	-27.609.051,74
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 821 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	2.525,00	-27.611.576,74
	Totais Desta Folha	72.966,67	87.782,17	**********
	Saldo Acumulado	28.519.657,36	16.523.572,70	-27.611.576,74

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.72/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 73

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2024 a 30/04/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-27.611.576,74
11	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS MARMITAS	0,00	1.393,00	-27.612.969,74
11	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.950,00	-27.614.919,74
11	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.400,00	-27.617.319,74
11	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.622,00	-27.619.941,74
11	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	8.263,00	-27.628.204,74
11	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	10.120,00	-27.638.324,74
11	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	15.952,00	-27.654.276,74
11	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS MARMITAS	0,00	969,00	-27.655.245,74
11	10 - DESPESAS DIVERSAS DIARISTA	0,00	800,00	-27.656.045,74
11	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 42667, Título Nº 001ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	0,00	2.127,60	-27.658.173,34
11	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 42667, Título Nº 001ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	0,00	284,04	-27.658.457,38
11	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 42244, Título Nº 001ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	0,00	4.261,74	-27.662.719,12
11	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 42244, Título Nº 001ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	0,00	368,16	-27.663.087,28
11	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 42540, Título Nº 001ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	0,00	1.807,63	-27.664.894,91
11	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 42540, Título Nº 001ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	0,00	284,04	-27.665.178,95
11	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 42244, Título Nº 002ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	0,00	4.261,74	-27.669.440,69
11	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 42244, Título Nº 002ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	0,00	368,16	-27.669.808,85
11	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 22417. Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	28.200,00	-27.698.008,85
11	171 - VENDA DE LIMÃO Espécie: NF Série: 890, NF 23162133. SAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTO ALIMENTICIO LTDA.	30,00	0,00	-27.697.978,85
11	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 4646. ROGERIO ROSA PEREIRA EIRELI.	0,00	343,00	-27.698.321,85
11	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 2, NF 8697	0,00	1.809,00	-27.700.130,85
11	39 - VENDA DE SOJA PARA CARGILL S/A Espécie: NF Série: 51, NF 940369	86.771,67	0,00	-27.613.359,18

Totais Desta Folha	86.801,67	88.584,11	**********
Saldo Acumulado	28.606.459,03	16.612.156,81	-27.613.359,18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.73/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 74

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2024 a 30/04/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-27.613.359,18
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 28928 - NACAo CoMERCIo E DISTRIBUI DoRA DE PECAS LTDA.	0,00	148,00	-27.613.507,18
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 136240 - SAFRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA EIRELE.	0,00	325,44	-27.613.832,62
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 47100 - NS AUTO PECAS LTDA.	0,00	190,00	-27.614.022,62
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 33384 - HEROS ILUMINACAO EIRELI.	0,00	2.050,00	-27.616.072,62
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 34796 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRIC OLAS EIRELI.	0,00	1.601,38	-27.617.674,00
12	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 22434	0,00	33.840,00	-27.651.514,00
13	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 928. PIVOT EQ AGRICOLAS E IRRIG SA.	0,00	244,00	-27.651.758,00
13	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 22440	0,00	33.840,00	-27.685.598,00
13	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 34848 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRIC OLAS EIRELI.	0,00	5.300,00	-27.690.898,00
15	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 32438. RAINHA DOS COMPRES SORES EIRELI.	0,00	3.120,00	-27.694.018,00
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 121 - COMERCIAL LJC LIRA LTDA.	0,00	95,00	-27.694.113,00
16	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35327	0,00	40.095,87	-27.734.208,87
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4696 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	4.306,00	-27.738.514,87
17	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	13.088,00	-27.751.602,87
17	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	4.140,00	-27.755.742,87
17	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	4.140,00	-27.759.882,87
17	144 - MULTA DE TRANSITO DPC0G04	0,00	207,74	-27.760.090,61
17	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	389,40	-27.760.480,01
17	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 1771. ANTONIA MARIA VIGIL ATO PACHECO - ME.	0,00	2.679,80	-27.763.159,81
17	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 231665. A L R ELETRICA LT DA..	0,00	1.286,06	-27.764.445,87
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 265 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	119,00	-27.764.564,87
	Totais Desta Folha	0,00	151.205,69	**********
	Saldo Acumulado	28.606.459,03	16.763.362,50	-27.764.564,87

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.74/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5

Folha: 75

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2024 a 30/04/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-27.764.564,87
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22680 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.031,94	-27.765.596,81
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22707 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	3.317,39	-27.768.914,20
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 136780 - SAFRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA EIRELE.	0,00	278,69	-27.769.192,89
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 382598 - KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A.	0,00	89.959,42	-27.859.152,31
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 382643 - KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A.	0,00	55.728,56	-27.914.880,87
18	42 - ENERGIA	0,00	10.383,53	-27.925.264,40
18	42 - ENERGIA	0,00	12.087,12	-27.937.351,52
18	42 - ENERGIA	0,00	11.199,51	-27.948.551,03
18	42 - ENERGIA	0,00	11.658,14	-27.960.209,17
18	42 - ENERGIA	0,00	6.154,59	-27.966.363,76
18	42 - ENERGIA	0,00	5.285,90	-27.971.649,66
18	42 - ENERGIA	0,00	8.356,76	-27.980.006,42
18	42 - ENERGIA	0,00	12.633,00	-27.992.639,42
18	42 - ENERGIA	0,00	71,30	-27.992.710,72
18	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.500,00	-27.994.210,72
18	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.200,00	-27.995.410,72
18	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 22519. Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	247,05	-27.995.657,77
18	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 10983 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	29.206,70	-28.024.864,47
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 37570 - GOIAMAQ COM. PECAS P/ TRATORES LTDA - EPP.	0,00	1.650,00	-28.026.514,47
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 54835 - SOMAFERTIL CAMINHOES LTDA.	0,00	14.960,00	-28.041.474,47
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 16212 - J E J PNEUS LTDA.	0,00	1.780,00	-28.043.254,47
19	96 - TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS	0,00	144,00	-28.043.398,47
19	174 - VENDA DE ARROZ PARA CRISTAL Espécie: NF Série: 2, NF 83788. CRISTAL ALIMENTOS LTDA.	79.800,00	0,00	-27.963.598,47
19	174 - VENDA DE ARROZ PARA CRISTAL Espécie: NF Série: 2, NF 83814. CRISTAL ALIMENTOS LTDA.	79.800,00	0,00	-27.883.798,47
19	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 10995 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	28.815,55	-27.912.614,02
	Totais Desta Folha	159.600,00	307.649,15	**********
	Saldo Acumulado	28.766.059,03	17.071.011,65	-27.912.614,02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.75/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5

Folha: 76

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2024 a 30/04/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-27.912.614,02
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 169 - MARMORARIA MODELO LTDA.	0,00	1.740,00	-27.914.354,02
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 841 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	4.385,00	-27.918.739,02
20	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 92695. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	13.398,84	-27.932.137,86
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 92696 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	7.154,94	-27.939.292,80
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 35032 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	219,00	-27.939.511,80
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 35033 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	2.161,00	-27.941.672,80
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 35035 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	1.256,86	-27.942.929,66
22	143 - TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	142,00	-27.943.071,66
22	96 - TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS	0,00	213,00	-27.943.284,66
22	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126081. CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	90.262,50	0,00	-27.853.022,16
22	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35364	0,00	16.380,00	-27.869.402,16
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 67038 - ELETROTURBO ELETRICA E TURBINA EIRELIEPP.	0,00	7.400,00	-27.876.802,16
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4706 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	1.075,00	-27.877.877,16
23	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 1, NF 210. CLEOSMAR CANDIDO DE ALMEIDA.	0,00	2.104,00	-27.879.981,16
23	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 18055. ALR AUTOMACAO INDUSTRIAL.	0,00	5.892,00	-27.885.873,16
23	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 232494. A L R ELETRICA LTDA..	0,00	4.873,77	-27.890.746,93
23	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 3251. PRE-FORTE PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA.	0,00	62.850,00	-27.953.596,93
23	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126084. CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	83.250,00	0,00	-27.870.346,93
23	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126085. CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	94.912,50	0,00	-27.775.434,43
	Totais Desta Folha	268.425,00	131.245,41	**********
	Saldo Acumulado	29.034.484,03	17.202.257,06	-27.775.434,43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.76/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 77

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2024 a 30/04/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-27.775.434,43
23	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126086. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	82.012,50	0,00	-27.693.421,93
23	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126087. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	82.650,00	0,00	-27.610.771,93
23	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126088. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	79.950,00	0,00	-27.530.821,93
23	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126106. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	94.237,50	0,00	-27.436.584,43
23	56 - COMPRA DE BOVINO A PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23230776	0,00	17.444,00	-27.454.028,43
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 286 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	696,15	-27.454.724,58
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4704 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI L TDA.	0,00	550,00	-27.455.274,58
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4705 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI L TDA.	0,00	440,00	-27.455.714,58
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 310 - REAL TRATORES PECAS AGRICOLAS E INDUSTRI.	0,00	1.653,35	-27.457.367,93
24	42 - ENERGIA	0,00	27,25	-27.457.395,18
24	42 - ENERGIA	0,00	27,25	-27.457.422,43
24	107 - SEGUROS DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	0,00	43.215,41	-27.500.637,84
24	107 - SEGUROS DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	0,00	1.401,87	-27.502.039,71
24	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	995,00	-27.503.034,71
24	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	662,00	-27.503.696,71
24	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS VIAGENS CAVALO FAZ. MATINHA PARA ISRAEL 2 E VIAGEM BOIS PARA NOVA EBENEZER	0,00	2.328,00	-27.506.024,71
24	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126118. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	77.587,50	0,00	-27.428.437,21
24	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126132. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	97.275,00	0,00	-27.331.162,21
24	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 11066 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	28.451,70	-27.359.613,91
24	178 - VENDA DE SOJA ADM FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 48226 - ADM DO BRASIL LTDA.	72.608,40	0,00	-27.287.005,51
24	178 - VENDA DE SOJA ADM FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 48227 - ADM DO BRASIL LTDA.	92.030,40	0,00	-27.194.975,11
24	178 - VENDA DE SOJA ADM FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 48228 - ADM DO BRASIL LTDA.	65.904,08	0,00	-27.129.071,03
	Totais Desta Folha	744.255,38	97.891,98	**********
	Saldo Acumulado	29.778.739,41	17.300.149,04	-27.129.071,03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.77/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 78

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2024 a 30/04/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-27.129.071,03
24	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7882 - MACNAUTO AUTO PECAS LTDA.	0,00	11.461,00	-27.140.532,03
25	42 - ENERGIA	0,00	4.208,94	-27.144.740,97
25	42 - ENERGIA	0,00	35,90	-27.144.776,87
25	42 - ENERGIA	0,00	377,30	-27.145.154,17
25	42 - ENERGIA	0,00	1.672,78	-27.146.826,95
25	42 - ENERGIA	0,00	910,83	-27.147.737,78
25	42 - ENERGIA	0,00	79,18	-27.147.816,96
25	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS MARMITAS	0,00	4.536,00	-27.152.352,96
25	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	129,80	-27.152.482,76
25	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126133. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	82.800,00	0,00	-27.069.682,76
25	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126134. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	84.112,50	0,00	-26.985.570,26
25	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126135. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	93.787,50	0,00	-26.891.782,76
25	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126140. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	80.362,50	0,00	-26.811.420,26
25	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126141. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	93.937,50	0,00	-26.717.482,76
25	178 - VENDA DE SOJA ADM FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 48265 - ADM DO BRASIL LTDA.	89.696,03	0,00	-26.627.786,73
25	178 - VENDA DE SOJA ADM FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 48266 - ADM DO BRASIL LTDA.	95.354,55	0,00	-26.532.432,18
25	178 - VENDA DE SOJA ADM FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 48267 - ADM DO BRASIL LTDA.	94.514,18	0,00	-26.437.918,00
25	178 - VENDA DE SOJA ADM FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 48268 - ADM DO BRASIL LTDA.	93.916,58	0,00	-26.344.001,42
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8334 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	6.173,00	-26.350.174,42
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 90623 - R.J. DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	0,00	430,00	-26.350.604,42
25	200 - DESPESAS DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 176673 - IND.COM.ELETRO ELETRONICA GEHAKA LTDA.	0,00	14.032,26	-26.364.636,68
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 848 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	1.600,00	-26.366.236,68
26	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 1540. BONADIO MATERIAIS D E CONSTRUCAO LTDA.	0,00	32.735,00	-26.398.971,68
	Totais Desta Folha	808.481,34	78.381,99	**********
	Saldo Acumulado	30.587.220,75	17.378.531,03	-26.398.971,68

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.78/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 79

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2024 a 30/04/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-26.398.971,68
26	178 - VENDA DE SOJA ADM FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 48271 - ADM DO BRASIL LTDA.	92.142,45	0,00	-26.306.829,23
26	178 - VENDA DE SOJA ADM FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 48272 - ADM DO BRASIL LTDA.	93.767,18	0,00	-26.213.062,05
26	178 - VENDA DE SOJA ADM FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 48277 - ADM DO BRASIL LTDA.	20.187,68	0,00	-26.192.874,37
26	178 - VENDA DE SOJA ADM FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 48278 - ADM DO BRASIL LTDA.	76.765,20	0,00	-26.116.109,17
26	178 - VENDA DE SOJA ADM FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 48279 - ADM DO BRASIL LTDA.	4.080,00	0,00	-26.112.029,17
26	178 - VENDA DE SOJA ADM FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 48280 - ADM DO BRASIL LTDA.	101.490,00	0,00	-26.010.539,17
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5525 - BERGAMINI E BERGAMINI LTDA.	0,00	2.972,00	-26.013.511,17
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 71245 - Goiasmaq Maq. Agricolas Ltda.	0,00	5.859,62	-26.019.370,79
27	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 22645. Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	1.507,80	-26.020.878,59
27	178 - VENDA DE SOJA ADM FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 48292 - ADM DO BRASIL LTDA.	102.469,20	0,00	-25.918.409,39
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 163 - ITAFERRACO COM VAR DE FERRO LTDA.	0,00	2.900,00	-25.921.309,39
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 16281 - J E J PNEUS LTDA.	0,00	1.630,00	-25.922.939,39
28	178 - VENDA DE SOJA ADM FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 48293 - ADM DO BRASIL LTDA.	51.795,60	0,00	-25.871.143,79
29	42 - ENERGIA	0,00	14.228,35	-25.885.372,14
29	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 5998. T & R COMERCIO DE ACO EIRELI.	0,00	43.122,04	-25.928.494,18
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 12334 - PLANA CORREIAS E BORRACHAS LTDA.	0,00	1.533,80	-25.930.027,98
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23125 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	793,52	-25.930.821,50
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 34622 - VEDAPRESS VEDACOES PECAS E SERVICOS LTDA.	0,00	1.800,00	-25.932.621,50
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 235559 - AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA.	0,00	650,00	-25.933.271,50
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4712 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	3.288,00	-25.936.559,50
30	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	48.800,00	-25.985.359,50
30	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	42.600,00	-26.027.959,50
30	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	63.600,00	-26.091.559,50
	Totais Desta Folha	542.697,31	235.285,13	**********
	Saldo Acumulado	31.129.918,06	17.613.816,16	-26.091.559,50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.79/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5

Folha: 80

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2024 a 30/04/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-26.091.559,50
30	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	90.500,00	-26.182.059,50
30	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 22673. Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	16.920,00	-26.198.979,50
30	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 22674. Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	11.280,00	-26.210.259,50
30	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 93021. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	602,55	-26.210.862,05
30	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126147. CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	92.775,00	0,00	-26.118.087,05
30	179 - VENDA DE MILHO SSA FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 8642 - SAO SALVADOR ALIMENTOS SA.	480.000,00	0,00	-25.638.087,05
30	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 8431	0,00	16.350,02	-25.654.437,07
30	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 1228	0,00	4.483,76	-25.658.920,83
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 50 - ART CAR PECAS E SERVICOS AUTO MOTIVOS LTDA.	0,00	30.486,29	-25.689.407,12
30	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF, NF 3498 - COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA.	0,00	8.841,24	-25.698.248,36
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5667 - MOTORPECAS CORREA & CORREA LTDA.	0,00	367,68	-25.698.616,04
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5668 - MOTORPECAS CORREA & CORREA LTDA.	0,00	1.509,00	-25.700.125,04
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23198 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	8.478,88	-25.708.603,92
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23199 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	819,52	-25.709.423,44
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23201 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	57.116,61	-25.766.540,05
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23204 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	3.759,97	-25.770.300,02
30	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 2472 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	9.109,50	-25.779.409,52
30	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 2473 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.049,15	-25.780.458,67
30	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 2474 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	13.000,00	-25.793.458,67

Totais Desta Folha	572.775,00	274.674,17	**********
Saldo Acumulado	31.702.693,06	17.888.490,33	-25.793.458,67

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.80/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 81

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2024 a 30/04/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-25.793.458,67
30	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 2475 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.318,50	-25.794.777,17
	Totais Desta Folha	0,00	1.318,50	**********
	Saldo Acumulado	31.702.693,06	17.889.808,83	-25.794.777,17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.81/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 82

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-25.794.777,17
2	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS	0,00	2.940,00	-25.797.717,17
2	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	468,00	-25.798.185,17
2	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 28948, Título Nº 005O PAR AISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	5.250,00	-25.803.435,17
2	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 28948, Título Nº 005O PAR AISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	199,50	-25.803.634,67
2	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126161. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	91.387,50	0,00	-25.712.247,17
2	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126167. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	92.287,50	0,00	-25.619.959,67
2	179 - VENDA DE MILHO SSA FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 8646 - SAO SALVADOR ALIMENTOS SA.	75.050,40	0,00	-25.544.909,27
2	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35436	0,00	40.362,29	-25.585.271,56
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23223 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	380,32	-25.585.651,88
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 40062 - RODOPLANT - INDL AGRICOLA LTDA.	0,00	42.000,00	-25.627.651,88
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8626 - AGROFITO-INSUMOS AGRICOLAS LTDA..	0,00	108.500,00	-25.736.151,88
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1437 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSOR IOS LTDA.	0,00	2.244,96	-25.738.396,84
2	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7258 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	30.380,76	-25.768.777,60
2	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7259 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	68.066,53	-25.836.844,13
2	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7260 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	121.007,16	-25.957.851,29
2	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 842 - LELLES & PEIXOTO LTDA - ME.	0,00	1.114,00	-25.958.965,29
2	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	37.338,14	0,00	-25.921.627,15
2	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	46.567,23	0,00	-25.875.059,92
2	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	35.276,27	0,00	-25.839.783,65
2	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	40.752,63	0,00	-25.799.031,02
2	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	32.967,30	0,00	-25.766.063,72
2	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	28.682,98	0,00	-25.737.380,74
2	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	44.848,48	0,00	-25.692.532,26
2	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	28.579,45	0,00	-25.663.952,81
2	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	33.889,15	0,00	-25.630.063,66
2	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	27.416,45	0,00	-25.602.647,21
	Totais Desta Folha	615.043,48	422.913,52	**********
	Saldo Acumulado	32.317.736,54	18.312.722,35	-25.602.647,21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.82/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 83

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-25.602.647,21
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1466 - Sebastian Irrigacao Ltda.	0,00	1.781,00	-25.604.428,21
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1467 - Sebastian Irrigacao Ltda.	0,00	215,80	-25.604.644,01
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1470 - Sebastian Irrigacao Ltda.	0,00	5.330,75	-25.609.974,76
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 2976 - GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA..	0,00	247.700,00	-25.857.674,76
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 326 - REAL TRATORES PECAS AGRICOLAS E INDUSTRI.	0,00	3.794,70	-25.861.469,46
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 853213 - SAN CARLOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP.	0,00	215,00	-25.861.684,46
3	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 853214 - SAN CARLOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP.	0,00	2.261,00	-25.863.945,46
3	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 853215 - SAN CARLOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP.	0,00	3.900,00	-25.867.845,46
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 35287 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	2.893,53	-25.870.738,99
3	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7262 - ADM DO BRASIL LTDA.	0,00	86.468,32	-25.957.207,31
3	201 - VENDA DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23295600 - Nutrade Com Export Ltda - Goias.	82.618,68	0,00	-25.874.588,63
4	2 - DESPESAS	0,00	700,00	-25.875.288,63
4	2 - DESPESAS	0,00	1.200,00	-25.876.488,63
4	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 11164 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	3.382,98	-25.879.871,61
5	2 - DESPESAS	0,00	3.272,85	-25.883.144,46
6	171 - VENDA DE LIMÃO Espécie: NF Série: 890, NF 23307508. SAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTO ALIMENTICIO LTDA.	60,00	0,00	-25.883.084,46
6	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 234000. A L R ELETRICA LTDA..	0,00	700,00	-25.883.784,46
6	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126215. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	95.662,50	0,00	-25.788.121,96
6	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126216. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	90.675,00	0,00	-25.697.446,96
6	174 - VENDA DE ARROZ PARA CRISTAL Espécie: NF Série: 2, NF 84147. CRISTAL ALIMENTOS LTDA.	53.200,00	0,00	-25.644.246,96
	Totais Desta Folha	322.216,18	363.815,93	**********
	Saldo Acumulado	32.639.952,72	18.676.538,28	-25.644.246,96

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.83/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5

Folha: 84

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-25.644.246,96
6	174 - VENDA DE ARROZ PARA CRISTAL Espécie: NF Série: 2, NF 84148. CRISTAL ALIMENTOS LTDA.	53.200,00	0,00	-25.591.046,96
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951011	29.917,52	0,00	-25.561.129,44
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951185	30.118,15	0,00	-25.531.011,29
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951186	30.226,18	0,00	-25.500.785,11
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951187	29.138,13	0,00	-25.471.646,98
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951188	30.720,05	0,00	-25.440.926,93
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951189	38.668,22	0,00	-25.402.258,71
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951190	30.527,13	0,00	-25.371.731,58
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951191	27.764,57	0,00	-25.343.967,01
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951192	23.883,08	0,00	-25.320.083,93
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951193	30.280,20	0,00	-25.289.803,73
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951194	30.635,17	0,00	-25.259.168,56
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951195	30.604,30	0,00	-25.228.564,26
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951196	29.454,52	0,00	-25.199.109,74
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951197	24.531,28	0,00	-25.174.578,46
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951198	37.194,33	0,00	-25.137.384,13
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951199	39.563,35	0,00	-25.097.820,78
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951200	24.469,55	0,00	-25.073.351,23
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951201	30.627,45	0,00	-25.042.723,78
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951202	28.729,15	0,00	-25.013.994,63
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951203	30.627,45	0,00	-24.983.367,18
6	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951263	30.133,58	0,00	-24.953.233,60
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4744 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA.	0,00	600,00	-24.953.833,60
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4745 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA.	0,00	220,00	-24.954.053,60
	Totais Desta Folha	691.013,36	820,00	**********
	Saldo Acumulado	33.330.966,08	18.677.358,28	-24.954.053,60

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.84/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 85

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-24.954.053,60
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23329 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	39,15	-24.954.092,75
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 137945 - SAFRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA EIRELE.	0,00	23,45	-24.954.116,20
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 35328 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	11.166,75	-24.965.282,95
7	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 4659. ROGERIO ROSA PEREIRA EIRELI.	0,00	327,00	-24.965.609,95
7	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126220. CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	93.112,50	0,00	-24.872.497,45
7	178 - VENDA DE SOJA ADM FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 48366 - ADM DO BRASIL LTDA.	79.906,07	0,00	-24.792.591,38
7	178 - VENDA DE SOJA ADM FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 48368 - ADM DO BRASIL LTDA.	94.486,84	0,00	-24.698.104,54
7	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 42540, Título Nº 002ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	0,00	1.807,63	-24.699.912,17
7	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 42540, Título Nº 002ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	0,00	284,04	-24.700.196,21
7	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951615	24.276,63	0,00	-24.675.919,58
7	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951616	30.604,30	0,00	-24.645.315,28
7	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951618	29.878,93	0,00	-24.615.436,35
7	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 34678 - VEDAPRESS VEDACOES PECAS E SERVICOS LTDA.	0,00	750,00	-24.616.186,35
7	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 331837 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA -GYN.	0,00	6.637,50	-24.622.823,85
7	213 - VENDA DE MILHO SSA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 951617 - CARGIL AGRICOLA SA.	29.963,82	0,00	-24.592.860,03
7	213 - VENDA DE MILHO SSA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 951619 - CARGIL AGRICOLA SA.	30.249,33	0,00	-24.562.610,70
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS MARMITAS	0,00	5.436,00	-24.568.046,70
8	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 29325, Título Nº 004O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	2.300,00	-24.570.346,70
8	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 29325, Título Nº 004O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	73,60	-24.570.420,30
8	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 31048, Título Nº 001O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	269,95	-24.570.690,25
	Totais Desta Folha	412.478,42	29.115,07	**********
	Saldo Acumulado	33.743.444,50	18.706.473,35	-24.570.690,25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.85/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 86

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-24.570.690,25
8	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 31048, Título Nº 001O PAR AISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	9,16	-24.570.699,41
8	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 31049, Título Nº 001O PAR AISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	217,20	-24.570.916,61
8	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 31049, Título Nº 001O PAR AISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	7,38	-24.570.923,99
8	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 31050, Título Nº 001	0,00	346,50	-24.571.270,49
8	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 31050, Título Nº 001	0,00	11,78	-24.571.282,27
8	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 535. hidraserv.	0,00	850,00	-24.572.132,27
8	175 - VENDA DE ARROZ PARA ENTRE SERRAS Espécie: NF Série: 890, NF 23322980. IND COM DE CE REAIS ENTRE SERRAS LTDA.	94.479,13	0,00	-24.477.653,14
8	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35458	0,00	2.730,00	-24.480.383,14
8	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951936	29.292,47	0,00	-24.451.090,67
8	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951937	30.449,97	0,00	-24.420.640,70
8	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951939	22.733,30	0,00	-24.397.907,40
8	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951940	30.550,28	0,00	-24.367.357,12
8	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951941	24.832,23	0,00	-24.342.524,89
8	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951942	30.635,17	0,00	-24.311.889,72
8	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 951943	23.258,03	0,00	-24.288.631,69
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 140 - INDUSTRIA E COMERCIO METALIC A M.L. LTDA.	0,00	290,00	-24.288.921,69
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 882 - ELOAH LELLIS VIEIRA.	0,00	2.926,00	-24.291.847,69
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1027 - IRRICAMPO AGRONEGOCIOS LTDA .	0,00	602,00	-24.292.449,69
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 2955 - FOGACA E OLIVEIRA LTDA ME.	0,00	1.183,00	-24.293.632,69
8	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 18370 - AGRO NORTE PESQUISA E SEME NTES SUL LTDA.	0,00	472.050,00	-24.765.682,69
8	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23402 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	7.830,00	-24.773.512,69

Totais Desta Folha	286.230,58	489.053,02	**********
Saldo Acumulado	34.029.675,08	19.195.526,37	-24.773.512,69

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.86/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 87

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-24.773.512,69
8	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 87948 - GOIAS ABASTECIMENTO DE AER ONAVE LTDA.	0,00	65.500,00	-24.839.012,69
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4727 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	2.307,00	-24.841.319,69
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4728 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	864,00	-24.842.183,69
8	213 - VENDA DE MILHO SSA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 951938 - CARGIL AGRICOLA SA.	30.303,35	0,00	-24.811.880,34
9	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 31279, Título Nº 001O PAR AISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	169,75	-24.812.050,09
9	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 31279, Título Nº 001O PAR AISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	4,40	-24.812.054,49
9	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 31785. O PARAISO DOS PARA FUSOS LTDA ME.	0,00	1.987,00	-24.814.041,49
9	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 31783. O PARAISO DOS PARA FUSOS LTDA ME.	0,00	386,00	-24.814.427,49
9	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 4653. ADOLFO MATERIAIS PA RA CONSTRUCAO CASA NOVA LTDA - ME.	0,00	531,00	-24.814.958,49
9	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 2, NF 10621. CILSO LUIZ RIBEIRO E CIA LTDA - ME.	0,00	968,70	-24.815.927,19
9	179 - VENDA DE MILHO SSA FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 8667 - SAO SALVADOR ALIMENTOS SA.	879.278,40	0,00	-23.936.648,79
9	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35474	0,00	10.900,00	-23.947.548,79
9	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 31781	0,00	66,60	-23.947.615,39
9	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 952220	38.166,63	0,00	-23.909.448,76
9	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 952221	30.720,05	0,00	-23.878.728,71
9	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 952222	30.735,48	0,00	-23.847.993,23
9	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 952224	37.719,07	0,00	-23.810.274,16
9	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1071 - MARCOS DA SILVA BELO 007172 47104.	0,00	3.649,98	-23.813.924,14
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1574 - BUENO E BRAGA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	3.181,50	-23.817.105,64
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31784 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LT DA ME.	0,00	2.149,00	-23.819.254,64
	Totais Desta Folha	1.046.922,98	92.664,93	**********
	Saldo Acumulado	35.076.598,06	19.288.191,30	-23.819.254,64

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.87/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 88

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.819.254,64
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 648984 - A. CAMARGO e CIA. LTDA..	0,00	60,21	-23.819.314,85
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4731 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	5.918,00	-23.825.232,85
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 16338 - J E J PNEUS LTDA.	0,00	3.280,00	-23.828.512,85
9	213 - VENDA DE MILHO SSA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 952223 - CARGIL AGRICOLA SA.	30.156,73	0,00	-23.798.356,12
10	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARIA	0,00	1.800,00	-23.800.156,12
10	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARIA	0,00	2.250,00	-23.802.406,12
10	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARIA	0,00	2.350,00	-23.804.756,12
10	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARIA	0,00	2.400,00	-23.807.156,12
10	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARIA	0,00	4.120,00	-23.811.276,12
10	13 - FGTS FGTS 04.2024 JOSE EDUARDO DE CARVALHO	0,00	225,92	-23.811.502,04
10	13 - FGTS FGTS 03.2024 JOSE EDUARDO DE CARVALHO	0,00	250,93	-23.811.752,97
10	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	167,00	-23.811.919,97
10	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 22848. Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	2.623,84	-23.814.543,81
10	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 1982 - REVISA IRRIGACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.	0,00	8.896,92	-23.823.440,73
10	183 - VENDA DE MILHO CONS.FINAL FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 23333522 - PAULO CESAR RIZZO DE PAIVA.	38.400,00	0,00	-23.785.040,73
10	184 - VENDA DE MILHO JBJ FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 23338075 - JBJ AGROPECUARIA LTDA.	38.400,00	0,00	-23.746.640,73
10	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35482	0,00	11.464,01	-23.758.104,74
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 999 - ITACAP PNEUS EIRELI.	0,00	590,00	-23.758.694,74
10	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4806 - TSM GROUP ADUBOS LTDA.	0,00	200,00	-23.758.894,74
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23506 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	2.616,00	-23.761.510,74
10	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 458 - TRANSMISSIONS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA.	0,00	1.444,00	-23.762.954,74
11	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARIAS	0,00	847,17	-23.763.801,91
13	42 - ENERGIA	0,00	923,02	-23.764.724,93
	Totais Desta Folha	106.956,73	52.427,02	**********
	Saldo Acumulado	35.183.554,79	19.340.618,32	-23.764.724,93

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.88/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 89

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.764.724,93
13	42 - ENERGIA	0,00	314,94	-23.765.039,87
13	42 - ENERGIA	0,00	288,38	-23.765.328,25
13	42 - ENERGIA	0,00	161,49	-23.765.489,74
13	42 - ENERGIA	0,00	26,71	-23.765.516,45
13	42 - ENERGIA	0,00	7.078,13	-23.772.594,58
13	42 - ENERGIA	0,00	1.789,39	-23.774.383,97
13	42 - ENERGIA	0,00	26,71	-23.774.410,68
13	42 - ENERGIA	0,00	252,19	-23.774.662,87
13	42 - ENERGIA	0,00	107,85	-23.774.770,72
13	42 - ENERGIA	0,00	245,02	-23.775.015,74
13	42 - ENERGIA	0,00	37,35	-23.775.053,09
13	42 - ENERGIA	0,00	611,36	-23.775.664,45
13	42 - ENERGIA	0,00	1.305,33	-23.776.969,78
13	42 - ENERGIA	0,00	6.856,59	-23.783.826,37
13	42 - ENERGIA	0,00	1.554,07	-23.785.380,44
13	42 - ENERGIA	0,00	58.036,30	-23.843.416,74
13	13 - FGTS FGTS 11.2023 JOSE EDUARDO DE CARVALHO	0,00	317,46	-23.843.734,20
13	13 - FGTS FGTS 02.2024 JOSE EDUARDO DE CARVALHO	0,00	252,46	-23.843.986,66
13	13 - FGTS FGTS 12.2023 JOSE EDUARDO DE CARVALHO	0,00	425,11	-23.844.411,77
13	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS MARMITAS	0,00	16.720,00	-23.861.131,77
13	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	2.395,00	-23.863.526,77
13	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	12.474,00	-23.876.000,77
13	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	10.049,00	-23.886.049,77
13	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	6.360,00	-23.892.409,77
13	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	133,00	-23.892.542,77
13	171 - VENDA DE LIMÃO Espécie: NF Série: 890, NF 23344582. SAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTO ALIMENTICIO LTDA.	60,00	0,00	-23.892.482,77
13	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 651. ROQUE BONADIO JUNIOR EPP.	0,00	2.805,60	-23.895.288,37
13	182 - VENDA MILHO CONS.FINAL FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 23345494 - PAULO CESAR RIZZO DE PA IVA.	38.400,00	0,00	-23.856.888,37
13	184 - VENDA DE MILHO JBJ FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 23345685 - JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-23.819.289,97
13	184 - VENDA DE MILHO JBJ FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 23345710 - JBJ AGROPECUARIA LTDA.	9.343,99	0,00	-23.809.945,98

Totais Desta Folha	85.402,39	130.623,44	**********
Saldo Acumulado	35.268.957,18	19.471.241,76	-23.809.945,98

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.89/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 90

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.809.945,98
13	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8405 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	690,00	-23.810.635,98
13	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23530 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	10.987,20	-23.821.623,18
13	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 38002 - GOIAMAQ COM. PECAS P/ TRATORES LTDA - EPP.	0,00	1.764,00	-23.823.387,18
13	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4735 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	250,00	-23.823.637,18
13	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 34858 - HEROS ILUMINACAO EIRELI.	0,00	30.000,00	-23.853.637,18
13	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 35506 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	1.383,49	-23.855.020,67
13	213 - VENDA DE MILHO SSA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 952819 - CARGIL AGRICOLA SA.	30.272,48	0,00	-23.824.748,19
14	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	9.808,75	-23.834.556,94
14	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23570 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	2.360,66	-23.836.917,60
14	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 67085 - CARDAN DO BRASIL LTDA..	0,00	550,00	-23.837.467,60
14	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 93263 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	13.152,56	-23.850.620,16
15	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23362564. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-23.813.021,76
15	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 11267 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	353,40	-23.813.375,16
15	183 - VENDA DE MILHO CONS.FINAL FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 23361271 - PAULO CESAR RIZZO DE PAIVA.	29.600,00	0,00	-23.783.775,16
15	184 - VENDA DE MILHO JBJ FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 23364717 - JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-23.754.793,06
15	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 15. 46.057.403 JOAO APARECIDO MACHADO.	0,00	2.160,00	-23.756.953,06
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1001 - ITACAP PNEUS EIRELI.	0,00	685,00	-23.757.638,06
15	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF, NF 2318 - GOIAS ABASTECIMENTO DE AERONAVE LTDA.	0,00	36,08	-23.757.674,14
15	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF, NF 2318 - GOIAS ABASTECIMENTO DE AERONAVE LTDA.	0,00	3.276,00	-23.760.950,14
15	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF, NF 2328 - GOIAS ABASTECIMENTO DE AERONAVE LTDA.	0,00	3,76	-23.760.953,90
	Totais Desta Folha	126.452,98	77.460,90	**********
	Saldo Acumulado	35.395.410,16	19.548.702,66	-23.760.953,90

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.90/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 91

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.760.953,90
15	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF, NF 2328 - GOIAS ABASTECIMENTO DE AERO NAVE LTDA.	0,00	1.881,60	-23.762.835,50
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 13978 - ESTILO METALURGICA LTDA.	0,00	2.250,00	-23.765.085,50
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23658 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	3.835,05	-23.768.920,55
16	13 - FGTS FGTS 11.2023 LUIZ PAULO CINCO CHAGAS	0,00	545,14	-23.769.465,69
16	13 - FGTS FGTS 02.2024 LUIZ PAULO CINCO CHAGAS	0,00	530,22	-23.769.995,91
16	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.280,00	-23.771.275,91
16	13 - FGTS FGTS 12.2023 LUIS PAULO DAS CINCO CHAGAS	0,00	584,09	-23.771.860,00
16	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	6.606,00	-23.778.466,00
16	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 22943. Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	3.016,39	-23.781.482,39
16	184 - VENDA DE MILHO JBJ FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 55334 - JBJ AGROPECUARIA LTDA.	46.944,42	0,00	-23.734.537,97
16	184 - VENDA DE MILHO JBJ FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 23368533 - JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-23.705.555,87
16	184 - VENDA DE MILHO JBJ FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 23368925 - JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-23.667.957,47
16	184 - VENDA DE MILHO JBJ FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 23369016 - JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-23.630.359,07
16	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35520	0,00	27.296,59	-23.657.655,66
16	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 44712 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA.	0,00	650.000,00	-24.307.655,66
17	42 - ENERGIA	0,00	952,49	-24.308.608,15
17	42 - ENERGIA	0,00	1.434,04	-24.310.042,19
17	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	5.600,00	-24.315.642,19
17	45 - CUSTO DE FRETE	0,00	2.715,00	-24.318.357,19
17	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 32818. RAINHA DOS COMPRESSORES EIRELI.	0,00	4.000,00	-24.322.357,19
17	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23381275. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	13.402,27	0,00	-24.308.954,92
17	184 - VENDA DE MILHO JBJ FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 23376195 - JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-24.279.972,82
17	184 - VENDA DE MILHO JBJ FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 23376265 - JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-24.250.990,72
17	184 - VENDA DE MILHO JBJ FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 23376335 - JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-24.213.392,32
17	184 - VENDA DE MILHO JBJ FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 23376394 - JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-24.175.793,92
	Totais Desta Folha	297.686,59	712.526,61	**********
	Saldo Acumulado	35.693.096,75	20.261.229,27	-24.175.793,92

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.91/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 92

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-24.175.793,92
17	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35525	0,00	54.500,00	-24.230.293,92
17	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 101. 46.057.403 JOAO APARECIDO MACHADO.	0,00	490,00	-24.230.783,92
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1003 - ITACAP PNEUS EIRELI.	0,00	685,00	-24.231.468,92
17	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3523 - COMERCIAL DERIV PET ITAFERT IL LTDA.	0,00	47.159,80	-24.278.628,72
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23725 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	978,71	-24.279.607,43
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23731 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	131,98	-24.279.739,41
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23752 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	628,00	-24.280.367,41
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23755 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	1.031,94	-24.281.399,35
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 35613 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRIC OLAS EIRELI.	0,00	2.366,64	-24.283.765,99
18	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.070,93	-24.285.836,92
18	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	4.200,00	-24.290.036,92
18	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	4.200,00	-24.294.236,92
18	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	4.050,00	-24.298.286,92
18	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	12.750,00	-24.311.036,92
18	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.200,00	-24.312.236,92
18	10 - DESPESAS DIVERSAS LENHA	0,00	2.048,00	-24.314.284,92
18	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23382973. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	28.982,10	0,00	-24.285.302,82
18	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23382996. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	28.982,10	0,00	-24.256.320,72
18	178 - VENDA DE SOJA ADM FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 55375 - JBJ AGROPECUARIA LTDA.	336.981,67	0,00	-23.919.339,05
20	42 - ENERGIA	0,00	28,15	-23.919.367,20
20	42 - ENERGIA	0,00	28,15	-23.919.395,35
20	171 - VENDA DE LIMÃO Espécie: NF Série: 890, NF 23389996. SAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTO ALIMENTICIO LTDA.	60,00	0,00	-23.919.335,35
20	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126337. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	95.605,00	0,00	-23.823.730,35
	Totais Desta Folha	490.610,87	138.547,30	**********
	Saldo Acumulado	36.183.707,62	20.399.776,57	-23.823.730,35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.92/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 93

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.823.730,35
20	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126349. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	90.774,91	0,00	-23.732.955,44
20	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23387949. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	28.982,10	0,00	-23.703.973,34
20	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23388020. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	37.598,40	0,00	-23.666.374,94
20	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23388083. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	28.982,10	0,00	-23.637.392,84
20	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23388160. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	28.982,10	0,00	-23.608.410,74
20	184 - VENDA DE MILHO JBJ FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 23388691 - JBJ AGROPECUARIA LTDA.	70.645,05	0,00	-23.537.765,69
20	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35531	0,00	5.770,00	-23.543.535,69
20	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35538	0,00	59.950,00	-23.603.485,69
20	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23387735	29.600,00	0,00	-23.573.885,69
20	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23391886	29.600,00	0,00	-23.544.285,69
20	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 789 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	7.080,00	-23.551.365,69
21	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	900,00	-23.552.265,69
21	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.700,00	-23.553.965,69
21	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	900,00	-23.554.865,69
21	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	725,00	-23.555.590,69
21	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	490,00	-23.556.080,69
21	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	870,00	-23.556.950,69
21	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 1, NF 30530. PRUDENCIANO DIAS F ILHO & CIA LTDA.	0,00	850,00	-23.557.800,69
21	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126358. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	93.611,63	0,00	-23.464.189,06
21	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126397. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	96.333,34	0,00	-23.367.855,72
21	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23395145. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	28.982,10	0,00	-23.338.873,62
21	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23395203. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	37.598,40	0,00	-23.301.275,22
21	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23395597. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	28.982,10	0,00	-23.272.293,12
	Totais Desta Folha	630.672,23	79.235,00	**********
	Saldo Acumulado	36.814.379,85	20.479.011,57	-23.272.293,12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.93/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 94

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.272.293,12
21	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23396081. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	25.065,60	0,00	-23.247.227,52
21	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23398229. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-23.218.245,42
21	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23398768. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-23.189.263,32
21	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23398864. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	39.450,91	0,00	-23.149.812,41
21	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23402338. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-23.120.830,31
21	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 681 - BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS.	0,00	508,51	-23.121.338,82
21	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 682 - BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS.	0,00	6.220,00	-23.127.558,82
21	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 3826. GUILHERME DE PADUA COSTA MENDES 01606691112.	0,00	1.355,00	-23.128.913,82
21	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23395331	29.600,00	0,00	-23.099.313,82
21	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23400514	13.488,00	0,00	-23.085.825,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 792 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.564,00	-23.089.389,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 799 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	16.680,00	-23.106.069,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 800 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.865,00	-23.109.934,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 803 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.180,00	-23.111.114,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 804 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.784,00	-23.115.898,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 805 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.180,00	-23.117.078,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 806 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.392,00	-23.119.470,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 808 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	11.920,00	-23.131.390,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 809 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	5.760,00	-23.137.150,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 811 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	15.848,00	-23.152.998,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 812 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.000,00	-23.155.998,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 814 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.079,00	-23.158.077,82

Totais Desta Folha	194.550,81	80.335,51	**********
Saldo Acumulado	37.008.930,66	20.559.347,08	-23.158.077,82

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.94/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 95

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.158.077,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 815 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.200,00	-23.159.277,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 816 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.900,00	-23.163.177,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 817 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.196,00	-23.164.373,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 818 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.220,00	-23.165.593,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 819 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	7.080,00	-23.172.673,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 820 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.200,00	-23.173.873,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 821 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.600,00	-23.177.473,82
21	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 822 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	5.300,00	-23.182.773,82
21	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1008 - ITACAP PNEUS EIRELI.	0,00	5.980,00	-23.188.753,82
21	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23843 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.232,73	-23.189.986,55
21	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 77978 - ATLAS PARAFUSOS LTDA - ME.	0,00	320,00	-23.190.306,55
21	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 880 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	2.800,00	-23.193.106,55
21	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 16410 - J E J PNEUS LTDA.	0,00	180,00	-23.193.286,55
21	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3152 - CASP IND.COMERCIO LTDA.	0,00	352,00	-23.193.638,55
22	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 1, NF 5859. RODRIGUES DA SILVA & MATIAS LTDA.	0,00	310,00	-23.193.948,55
22	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126398. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	95.950,00	0,00	-23.097.998,55
22	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23403577. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-23.069.016,45
22	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23405788. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	25.065,60	0,00	-23.043.950,85
22	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23405845. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-23.014.968,75
22	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23406402. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.977.370,35
22	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23407904. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.948.388,25
	Totais Desta Folha	245.560,30	35.870,73	**********
	Saldo Acumulado	37.254.490,96	20.595.217,81	-22.948.388,25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.95/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 96

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-22.948.388,25
22	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23407952. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	25.065,60	0,00	-22.923.322,65
22	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23410189. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	22.682,02	0,00	-22.900.640,63
22	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 823 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.290,00	-22.904.930,63
22	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 824 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.196,00	-22.906.126,63
22	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 825 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	6.000,00	-22.912.126,63
22	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 826 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	11.480,00	-22.923.606,63
22	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 827 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	15.680,00	-22.939.286,63
22	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 828 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	16.128,00	-22.955.414,63
22	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 829 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	15.400,00	-22.970.814,63
22	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 830 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	11.600,00	-22.982.414,63
22	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 832 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	10.188,00	-22.992.602,63
22	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 833 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.132,00	-22.993.734,63
22	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 836 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.376,00	-22.996.110,63
22	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 837 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.180,00	-22.997.290,63
22	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 839 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.000,00	-23.000.290,63
22	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 843 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	15.680,00	-23.015.970,63
22	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 844 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	11.960,00	-23.027.930,63
22	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 845 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.540,00	-23.031.470,63
22	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 846 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.350,00	-23.035.820,63
22	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 847 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.900,00	-23.038.720,63
22	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 848 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.560,00	-23.043.280,63
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23867 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	709,25	-23.043.989,88
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23874 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	536,86	-23.044.526,74

Totais Desta Folha	47.747,62	143.886,11	**********
Saldo Acumulado	37.302.238,58	20.739.103,92	-23.044.526,74

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.96/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 97

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.044.526,74
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23884 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	719,25	-23.045.245,99
22	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 32882 - AEROPREST COMBUSTIVEIS DE AVIACAO LTDA.	0,00	2.718,06	-23.047.964,05
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 332880 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA -GYN.	0,00	4.388,00	-23.052.352,05
23	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS MARMITAS	0,00	500,00	-23.052.852,05
23	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS	0,00	1.300,00	-23.054.152,05
23	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126401. CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	94.876,65	0,00	-22.959.275,40
23	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23413512. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.921.677,00
23	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23413592. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.884.078,60
23	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23415178. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.855.096,50
23	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23415201. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.826.114,40
23	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23415426. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	60.450,40	0,00	-22.765.664,00
23	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23417397. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.736.681,90
23	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23418607. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.699.083,50
23	183 - VENDA DE MILHO CONS.FINAL FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 23418172 - PAULO CESAR RIZZO DE PAIVA.	8.632,00	0,00	-22.690.451,50
23	183 - VENDA DE MILHO CONS.FINAL FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 23418267 - PAULO CESAR RIZZO DE PAIVA.	6.560,00	0,00	-22.683.891,50
23	183 - VENDA DE MILHO CONS.FINAL FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 23418305 - PAULO CESAR RIZZO DE PAIVA.	14.168,00	0,00	-22.669.723,50
23	183 - VENDA DE MILHO CONS.FINAL FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 23418337 - PAULO CESAR RIZZO DE PAIVA.	11.600,00	0,00	-22.658.123,50
23	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35563	0,00	27.300,00	-22.685.423,50
23	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 1233	0,00	3.120,00	-22.688.543,50
	Totais Desta Folha	396.028,55	40.045,31	**********
	Saldo Acumulado	37.698.267,13	20.779.149,23	-22.688.543,50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.97/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 98

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-22.688.543,50
23	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 6138. CENTRO CLINICO ODONTO MED LIMITADA.	0,00	50,00	-22.688.593,50
23	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 765. ALESSANDRA DA CUNHA BRASILEIRO DE PAIVA.	0,00	60,00	-22.688.653,50
23	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23418323	13.808,00	0,00	-22.674.845,50
23	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 851 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.392,00	-22.677.237,50
23	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 852 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.228,00	-22.678.465,50
23	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 854 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.440,00	-22.680.905,50
23	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 856 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	11.800,00	-22.692.705,50
23	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 857 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	596,00	-22.693.301,50
23	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 858 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	9.364,00	-22.702.665,50
23	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 859 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	8.120,00	-22.710.785,50
23	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 860 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	16.072,00	-22.726.857,50
23	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 861 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	11.800,00	-22.738.657,50
23	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 862 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	15.848,00	-22.754.505,50
23	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 863 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.640,00	-22.759.145,50
23	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 868 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.588,00	-22.762.733,50
23	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 869 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	9.118,00	-22.771.851,50
23	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 870 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	11.520,00	-22.783.371,50
23	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 872 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	16.680,00	-22.800.051,50
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 62702 - BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	8.278,53	-22.808.330,03
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 67138 - CARDAN DO BRASIL LTDA..	0,00	550,00	-22.808.880,03
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 108910 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	7.461,85	-22.816.341,88
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 888 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	400,00	-22.816.741,88
24	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	8.600,00	-22.825.341,88
24	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	800,00	-22.826.141,88
24	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	800,00	-22.826.941,88
	Totais Desta Folha	13.808,00	152.206,38	**********
	Saldo Acumulado	37.712.075,13	20.931.355,61	-22.826.941,88

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.98/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 99

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-22.826.941,88
24	45 - CUSTO DE FRETE	0,00	3.120,00	-22.830.061,88
24	120 - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS	0,00	588,58	-22.830.650,46
24	120 - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS	0,00	317,60	-22.830.968,06
24	120 - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS	0,00	317,60	-22.831.285,66
24	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 11241. PISCICULTURA BOA C RIA LTDA.	0,00	2.950,00	-22.834.235,66
24	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23419671. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.805.253,56
24	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23419719. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.776.271,46
24	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23419763. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	25.065,60	0,00	-22.751.205,86
24	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23419797. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.722.223,76
24	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23421807. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.693.241,66
24	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23421851. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.664.259,56
24	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23421892. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.635.277,46
24	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23421943. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.597.679,06
24	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23421988. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.568.696,96
24	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 11336 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	113.799,99	-22.682.496,95
24	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8469 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	75,00	-22.682.571,95
24	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23941 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	1.519,71	-22.684.091,66
24	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23942 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	1.317,60	-22.685.409,26
24	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 93522 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOL AS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	6.074,48	-22.691.483,74
24	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 853241 - SAN CARLOS PECAS E SERVIC OS AUTOMOTIVOS LTDA EPP.	0,00	1.455,00	-22.692.938,74
	Totais Desta Folha	265.538,70	131.535,56	**********
	Saldo Acumulado	37.977.613,83	21.062.891,17	-22.692.938,74

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.99/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 100

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-22.692.938,74
25	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	11.620,44	-22.704.559,18
25	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	750,00	-22.705.309,18
25	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23426961. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.667.710,78
25	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23426982. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.630.112,38
25	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23426995. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.601.130,28
25	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23427067	56.530,77	0,00	-22.544.599,51
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 139532 - SAFRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA EIRELE.	0,00	215,69	-22.544.815,20
26	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23428349. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.515.833,10
26	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23428351. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.478.234,70
26	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 73. DTRUKS CAMINHOES LTDA.	0,00	1.426,71	-22.479.661,41
27	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.170,00	-22.481.831,41
27	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.190,00	-22.484.021,41
27	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS MARMITAS	0,00	3.672,00	-22.487.693,41
27	13 - FGTS FGTS 12.2023 LUCAS LIMA DE MELO	0,00	259,46	-22.487.952,87
27	13 - FGTS FGTS 02.2024 LUCAS LIMA DE MELO	0,00	253,66	-22.488.206,53
27	13 - FGTS FGTS 03.2024 LUCAS LIMA DE MELO	0,00	251,05	-22.488.457,58
27	13 - FGTS FGTS 04.2024 LUCAS LIMA DE MELO	0,00	238,37	-22.488.695,95
27	13 - FGTS FGTS 05.2024 LUCAS LIMA DE MELO	0,00	238,37	-22.488.934,32
27	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 2, NF 10656. CILSO LUIZ RIBEIRO E CIA LTDA - ME.	0,00	2.257,01	-22.491.191,33
27	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23429961. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.462.209,23
27	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23430027. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.433.227,13
27	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23430151. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.404.245,03
	Totais Desta Folha	314.236,47	25.542,76	**********
	Saldo Acumulado	38.291.850,30	21.088.433,93	-22.404.245,03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.100/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 101

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-22.404.245,03
27	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23430211. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.366.646,63
27	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23435074. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	30.291,78	0,00	-22.336.354,85
27	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23435179. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	50.722,60	0,00	-22.285.632,25
27	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23435215. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	16.518,24	0,00	-22.269.114,01
27	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23435771. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.231.515,61
27	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23435838. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.202.533,51
27	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23435905. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.164.935,11
27	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23436959. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.135.953,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 874 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.196,00	-22.137.149,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 875 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	5.900,00	-22.143.049,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 876 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.500,00	-22.144.549,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 877 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	11.560,00	-22.156.109,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 878 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.800,00	-22.160.909,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 881 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.050,00	-22.164.959,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 883 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	12.000,00	-22.176.959,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 884 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.928,00	-22.181.887,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 885 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	6.840,00	-22.188.727,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 887 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	11.800,00	-22.200.527,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 888 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	16.800,00	-22.217.327,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 890 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	5.600,00	-22.222.927,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 891 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	5.760,00	-22.228.687,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 892 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	15.400,00	-22.244.087,01
	Totais Desta Folha	268.292,02	108.134,00	**********
	Saldo Acumulado	38.560.142,32	21.196.567,93	-22.244.087,01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.101/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 102

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-22.244.087,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 893 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.400,00	-22.246.487,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 895 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.564,00	-22.250.051,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 897 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	10.440,00	-22.260.491,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 898 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	15.400,00	-22.275.891,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 900 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.684,00	-22.279.575,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 901 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.564,00	-22.283.139,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 902 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.360,00	-22.285.499,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 903 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	11.038,00	-22.296.537,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 905 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.180,00	-22.297.717,01
27	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 907 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	5.920,00	-22.303.637,01
27	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23980 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	15.168,65	-22.318.805,66
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 47139 - ACPARTS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	490,00	-22.319.295,66
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 67155 - CARDAN DO BRASIL LTDA..	0,00	2.115,20	-22.321.410,86
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 93542 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	4.697,26	-22.326.108,12
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 895343 - AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	0,00	9,60	-22.326.117,72
28	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	6.414,00	-22.332.531,72
28	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	3.900,00	-22.336.431,72
28	16 - GRFC - MULTA RESCISÓRIA FGTS RESCISORIO CRISTIANO PEREIRA DE ARAUJO	0,00	146,84	-22.336.578,56
28	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	36.000,00	-22.372.578,56
28	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	87.600,00	-22.460.178,56
28	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	475.000,00	-22.935.178,56
28	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	89.800,00	-23.024.978,56
28	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 1, NF 220. CLEOSMAR CANDIDO DE ALMEIDA.	0,00	285,00	-23.025.263,56
28	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 4684. ADOLFO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CASA NOVA LTDA - ME.	0,00	422,00	-23.025.685,56
	Totais Desta Folha	0,00	781.598,55	**********
	Saldo Acumulado	38.560.142,32	21.978.166,48	-23.025.685,56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.102/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 103

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.025.685,56
28	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 1, NF 30562. PRUDENCIANO DIAS F ILHO & CIA LTDA.	0,00	712,00	-23.026.397,56
28	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23438256. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.997.415,46
28	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23439085. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.968.433,36
28	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23439154. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.930.834,96
28	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23439197. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.893.236,56
28	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23439262. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.855.638,16
28	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23439328. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.818.039,76
28	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23439397. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.780.441,36
28	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35592	0,00	5.770,00	-22.786.211,36
28	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35599	0,00	14.425,00	-22.800.636,36
28	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 2847. PIVOT EQ A GRICOLAS E IRRIG SA.	0,00	3.628,00	-22.804.264,36
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 576 - SERPEL ELETRICA E AUTOMACAO LTDA.	0,00	6.807,00	-22.811.071,36
28	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 913 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	12.320,00	-22.823.391,36
28	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 914 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.752,00	-22.828.143,36
28	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 918 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.440,00	-22.830.583,36
28	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 920 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.240,00	-22.831.823,36
28	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 921 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.200,00	-22.833.023,36
28	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 922 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.230,00	-22.837.253,36
28	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 923 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	15.680,00	-22.852.933,36
28	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 924 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.684,00	-22.856.617,36
28	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 926 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	11.600,00	-22.868.217,36

Totais Desta Folha	245.956,20	88.488,00	**********
Saldo Acumulado	38.806.098,52	22.066.654,48	-22.868.217,36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.103/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 104

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-22.868.217,36
28	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 928 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.576,00	-22.871.793,36
28	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 929 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.220,00	-22.873.013,36
28	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 931 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	16.520,00	-22.889.533,36
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7605 - VALTER NUNES DA SERRA & CIA LTDA ME.	0,00	91,00	-22.889.624,36
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8491 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	0,00	-22.889.624,36
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8492 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	0,00	-22.889.624,36
29	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23448567. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.860.642,26
29	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23448646. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.831.660,16
29	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23448756. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.794.061,76
29	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23452467. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.756.463,36
29	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23452588. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.718.864,96
29	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23452654. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.681.266,56
29	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23452728. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.643.668,16
29	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23453054. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.614.686,06
29	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23453732. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.236,40	0,00	-22.586.449,66
29	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23453804. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	20.270,24	0,00	-22.566.179,42
29	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 1237	0,00	3.838,40	-22.570.017,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 934 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	6.060,00	-22.576.077,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 935 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.070,00	-22.579.147,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 936 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.070,00	-22.582.217,82
	Totais Desta Folha	323.444,94	37.445,40	**********
	Saldo Acumulado	39.129.543,46	22.104.099,88	-22.582.217,82

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.104/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 105

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-22.582.217,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 939 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.600,00	-22.585.817,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 940 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.720,00	-22.589.537,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 941 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	16.800,00	-22.606.337,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 942 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	11.880,00	-22.618.217,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 943 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.960,00	-22.623.177,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 944 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	12.320,00	-22.635.497,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 946 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.200,00	-22.636.697,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 947 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.930,00	-22.639.627,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 949 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	16.072,00	-22.655.699,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 950 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	7.320,00	-22.663.019,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 951 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.220,00	-22.664.239,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 952 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.220,00	-22.665.459,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 953 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.440,00	-22.667.899,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 954 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.070,00	-22.670.969,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 955 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.970,00	-22.673.939,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 956 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.500,00	-22.675.439,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 957 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.900,00	-22.678.339,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 958 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.200,00	-22.682.539,82
29	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 959 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.485,00	-22.687.024,82
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1784 - EURO TINTAS.	0,00	1.895,21	-22.688.920,03
29	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 6509 - AEROPREST COM. DERIVADOS PE TROLEO LTDA.	0,00	945,45	-22.689.865,48
29	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8512 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	2.097,00	-22.691.962,48
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 67184 - CARDAN DO BRASIL LTDA..	0,00	2.350,00	-22.694.312,48
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 93638 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOL AS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	531,74	-22.694.844,22
	Totais Desta Folha	0,00	112.626,40	**********
	Saldo Acumulado	39.129.543,46	22.216.726,28	-22.694.844,22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.105/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 106

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-22.694.844,22
30	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23456584. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.665.862,12
30	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23456593. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.636.880,02
30	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23456619. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.599.281,62
30	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23457421. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.561.683,22
30	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23457426. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.524.084,82
31	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	5.300,00	-22.529.384,82
31	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 1, NF 6036. RODRIGUES DA SILVA & MATIAS LTDA.	0,00	190,00	-22.529.574,82
31	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23458828. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.491.976,42
31	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23458849. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.454.378,02
31	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23459555. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.416.779,62
31	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23459568. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.387.797,52
31	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23459594. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.358.815,42
31	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23460088. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	27.314,46	0,00	-22.331.500,96
31	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 318. BLS - LABORATORIO AGROPECUARIO LTDA.	0,00	109,00	-22.331.609,96
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 464 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	5.000,00	-22.336.609,96
31	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 964 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.464,00	-22.339.073,96
31	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 967 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.997,00	-22.344.070,96
31	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 968 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	6.000,00	-22.350.070,96
31	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 969 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.220,00	-22.351.290,96
31	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 970 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	12.080,00	-22.363.370,96
	Totais Desta Folha	368.833,26	37.360,00	**********
	Saldo Acumulado	39.498.376,72	22.254.086,28	-22.363.370,96

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.106/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 107

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-22.363.370,96
31	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 971 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	17.480,00	-22.380.850,96
31	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 972 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	16.744,00	-22.397.594,96
31	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 973 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.485,00	-22.399.079,96
31	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 974 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.684,00	-22.402.763,96
31	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 977 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.720,00	-22.406.483,96
31	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 978 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	12.000,00	-22.418.483,96
31	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 980 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	18.752,00	-22.437.235,96
31	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 981 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	17.080,00	-22.454.315,96
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1019 - ITACAP PNEUS EIRELI.	0,00	1.020,00	-22.455.335,96
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 18408 - BG TRANSMISSOES INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	369,92	-22.455.705,88
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 18411 - BG TRANSMISSOES INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	277,92	-22.455.983,80
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31007 - RODA MAIS ROLAMENTOS.	0,00	600,00	-22.456.583,80
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 34967 - NACAo CoMERCIo E DISTRIBUIDoRA DE PECAS LTDA.	0,00	1.910,00	-22.458.493,80
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 93670 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	580,82	-22.459.074,62
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 246413 - AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA.	0,00	2.847,19	-22.461.921,81
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 440490 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	149,78	-22.462.071,59
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 440591 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.364,17	-22.463.435,76
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 520964 - IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	190,00	-22.463.625,76
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 370 - REAL TRATORES PECAS AGRICOLAS E INDUSTRI.	0,00	5.867,05	-22.469.492,81
	Totais Desta Folha	0,00	106.121,85	**********
	Saldo Acumulado	39.498.376,72	22.360.208,13	-22.469.492,81

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.107/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 108

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-22.469.492,81
1	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23461865. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.431.894,41
1	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23461875. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.402.912,31
1	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 11392 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	28.700,00	-22.431.612,31
1	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 11425 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	28.200,00	-22.459.812,31
1	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 24142 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	9.655,74	-22.469.468,05
3	45 - CUSTO DE FRETE	0,00	2.640,00	-22.472.108,05
3	45 - CUSTO DE FRETE	0,00	3.040,00	-22.475.148,05
3	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	868,00	-22.476.016,05
3	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23464149. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.447.033,95
3	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23464177. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.409.435,55
3	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23464210. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.380.453,45
3	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23464245. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.342.855,05
3	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23464294. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.313.872,95
3	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23466675. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.310,82	0,00	-22.285.562,13
3	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23469186. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.247.963,73
3	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23470923. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.210.365,33
3	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23471447. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.181.383,23
3	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23472059. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.152.401,13
3	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23472151. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.114.802,73
	Totais Desta Folha	427.793,82	73.103,74	**********
	Saldo Acumulado	39.926.170,54	22.433.311,87	-22.114.802,73

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.108/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 109

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-22.114.802,73
3	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23473220. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.077.204,33
3	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35662	0,00	4.102,33	-22.081.306,66
3	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 3530. ITAMAR DE AZEREDO BASTOS FILHO EIRELI.	0,00	540,00	-22.081.846,66
3	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23464111	29.600,00	0,00	-22.052.246,66
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 55 - ART CAR PECAS E SERVICOS AUTO MOTIVOS LTDA.	0,00	15.000,00	-22.067.246,66
3	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 982 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	6.000,00	-22.073.246,66
3	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 983 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.336,00	-22.075.582,66
3	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 985 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	8.624,00	-22.084.206,66
3	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 986 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	15.792,00	-22.099.998,66
3	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 988 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.800,00	-22.104.798,66
3	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 989 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.648,00	-22.108.446,66
3	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 990 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	5.900,00	-22.114.346,66
3	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 991 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.440,00	-22.116.786,66
3	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 992 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	6.140,00	-22.122.926,66
3	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 994 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.525,00	-22.124.451,66
3	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 996 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	15.792,00	-22.140.243,66
3	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 997 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	12.080,00	-22.152.323,66
3	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 999 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.455,00	-22.156.778,66
3	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1000 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.400,00	-22.159.178,66
3	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1001 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	7.200,00	-22.166.378,66
3	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1002 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.744,00	-22.171.122,66
3	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1004 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	6.000,00	-22.177.122,66
3	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1005 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.440,00	-22.179.562,66
3	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1006 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.456,00	-22.182.018,66
	Totais Desta Folha	67.198,40	134.414,33	**********
	Saldo Acumulado	39.993.368,94	22.567.726,20	-22.182.018,66

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.109/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 110

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-22.182.018,66
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 24170 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	620,58	-22.182.639,24
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4761 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	60,00	-22.182.699,24
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4764 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	700,00	-22.183.399,24
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4765 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	380,00	-22.183.779,24
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1665 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	1.721,61	-22.185.500,85
3	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 11562 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	30,00	-22.185.530,85
4	45 - CUSTO DE FRETE	0,00	2.220,00	-22.187.750,85
4	45 - CUSTO DE FRETE	0,00	2.880,00	-22.190.630,85
4	45 - CUSTO DE FRETE	0,00	2.220,00	-22.192.850,85
4	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23476767. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.163.868,75
4	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23480193. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.126.270,35
4	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23482360. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	15.235,19	0,00	-22.111.035,16
4	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35671	0,00	63.678,65	-22.174.713,81
4	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 75. JONATAN EUFRASIO DE ARAUJO LTDA.	0,00	550,00	-22.175.263,81
4	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1008 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	6.000,00	-22.181.263,81
4	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1010 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.000,00	-22.184.263,81
4	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1011 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.842,00	-22.186.105,81
4	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1012 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.000,00	-22.189.105,81
4	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1013 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	17.192,00	-22.206.297,81
4	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1014 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.965,00	-22.210.262,81
4	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1015 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	915,00	-22.211.177,81
4	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1016 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.220,00	-22.212.397,81
	Totais Desta Folha	81.815,69	112.194,84	**********
	Saldo Acumulado	40.075.184,63	22.679.921,04	-22.212.397,81

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.110/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 111

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-22.212.397,81
4	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1018 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.200,00	-22.213.597,81
4	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1019 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.200,00	-22.214.797,81
4	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1021 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.440,00	-22.217.237,81
4	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1022 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.432,00	-22.219.669,81
4	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1023 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.200,00	-22.220.869,81
4	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1024 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.896,00	-22.225.765,81
4	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1025 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	8.372,00	-22.234.137,81
4	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1026 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.720,00	-22.237.857,81
4	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1028 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.800,00	-22.242.657,81
4	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1030 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	16.632,00	-22.259.289,81
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 571548 - Comercio Derivados de Pet roleo Machado Eireli.	0,00	375,00	-22.259.664,81
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4769 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	3.096,00	-22.262.760,81
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4770 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	5.815,00	-22.268.575,81
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4771 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	5.815,00	-22.274.390,81
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4772 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	360,00	-22.274.750,81
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4773 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	780,00	-22.275.530,81
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4774 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	3.010,00	-22.278.540,81
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 1870 - HELICENTRO MANUTENCAO E REC UPERACAO DE AERONAVES LTDA.	0,00	6.100,00	-22.284.640,81
5	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.926,00	-22.286.566,81
5	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 3575. COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA.	0,00	64.048,41	-22.350.615,22
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 256999. FERTIGRAN FERTILI ZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA.	0,00	52.700,00	-22.403.315,22
	Totais Desta Folha	0,00	190.917,41	**********
	Saldo Acumulado	40.075.184,63	22.870.838,45	-22.403.315,22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.111/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 112

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-22.403.315,22
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 257005. FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA.	0,00	73.125,00	-22.476.440,22
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 257006. FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA.	0,00	56.250,00	-22.532.690,22
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 257007. FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA.	0,00	58.125,00	-22.590.815,22
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 257022. FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA.	0,00	75.000,00	-22.665.815,22
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 257023. FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA.	0,00	16.875,00	-22.682.690,22
5	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 1, NF 222. CLEOSMAR CANDIDO DE ALMEIDA.	0,00	2.505,00	-22.685.195,22
5	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23485063. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.647.596,82
5	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23485178. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	28.982,10	0,00	-22.618.614,72
5	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23485282. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.581.016,32
5	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23488596. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.543.417,92
5	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23488640. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.505.819,52
5	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23490861. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-22.468.221,12
5	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 91780 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	29.445,75	-22.497.666,87
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 28 - AMPLIE-SE ENGENHARIA LTDA.	0,00	9.072,00	-22.506.738,87
5	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1039 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.368,00	-22.509.106,87
5	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1040 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.395,00	-22.513.501,87
5	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1041 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.188,00	-22.514.689,87
5	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1042 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.432,00	-22.517.121,87
5	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1044 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	11.880,00	-22.529.001,87
5	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1045 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	12.200,00	-22.541.201,87
	Totais Desta Folha	216.974,10	354.860,75	**********
	Saldo Acumulado	40.292.158,73	23.225.699,20	-22.541.201,87

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.112/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 113

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-22.541.201,87
5	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1047 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	16.520,00	-22.557.721,87
5	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1048 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	11.800,00	-22.569.521,87
5	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1052 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.070,00	-22.572.591,87
5	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1053 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.100,00	-22.574.691,87
5	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1055 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	15.792,00	-22.590.483,87
5	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1056 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	16.458,40	-22.606.942,27
5	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1058 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.500,00	-22.608.442,27
5	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5077 - NUTRI FERTILIZANTES LTDA..	0,00	1.000,00	-22.609.442,27
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 24265 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	4.162,70	-22.613.604,97
6	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	3.384,00	-22.616.988,97
6	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.700,00	-22.619.688,97
6	13 - FGTS FGTS 12.2023 ARICLENES INACIO F. SANTOS	0,00	95,82	-22.619.784,79
6	13 - FGTS FGTS 02.2024 ARICLENES INACIO F. SANTOS	0,00	304,47	-22.620.089,26
6	13 - FGTS FGTS 03.2024 ARICLENES INACIO F. SANTOS	0,00	301,34	-22.620.390,60
6	13 - FGTS FGTS 04.2024 ARICLENES INACIO F. SANTOS	0,00	299,71	-22.620.690,31
6	13 - FGTS FGTS 05.2024 ARICLENES INACIO F. SANTOS	0,00	384,06	-22.621.074,37
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 257030. FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA.	0,00	140.600,00	-22.761.674,37
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 257032. FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA.	0,00	76.000,00	-22.837.674,37
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 257033. FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA.	0,00	64.600,00	-22.902.274,37
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 257041. FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA.	0,00	62.100,00	-22.964.374,37
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 257042. FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA.	0,00	39.100,00	-23.003.474,37
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 257053. FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA.	0,00	57.800,00	-23.061.274,37
	Totais Desta Folha	0,00	520.072,50	**********
	Saldo Acumulado	40.292.158,73	23.745.771,70	-23.061.274,37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.113/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 114

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.061.274,37
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 257061. FERTIGRAN FERTILI ZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA.	0,00	3.400,00	-23.064.674,37
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 257063. FERTIGRAN FERTILI ZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA.	0,00	71.250,00	-23.135.924,37
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 257072. FERTIGRAN FERTILI ZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA.	0,00	13.125,00	-23.149.049,37
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 257073. FERTIGRAN FERTILI ZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA.	0,00	73.125,00	-23.222.174,37
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 257074. FERTIGRAN FERTILI ZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA.	0,00	3.400,00	-23.225.574,37
6	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 48839. METALURGICA IRMAOS YAMADA LTDA.	0,00	4.680,00	-23.230.254,37
6	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23494287. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	37.598,40	0,00	-23.192.655,97
6	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23496736. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	37.598,40	0,00	-23.155.057,57
6	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23496873. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	37.598,40	0,00	-23.117.459,17
6	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23500073. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	20.851,45	0,00	-23.096.607,72
6	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23500724. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	32.679,28	0,00	-23.063.928,44
6	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23503346. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	37.598,40	0,00	-23.026.330,04
6	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35682	0,00	8.235,00	-23.034.565,04
6	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 1469-15.045.267/0001-72 S ebastian Irrigacao Ltda	0,00	745,98	-23.035.311,02
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1021 - ITACAP PNEUS EIRELI.	0,00	320,00	-23.035.631,02
6	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1059 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.660,00	-23.039.291,02
6	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1060 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.456,00	-23.041.747,02
6	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1061 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.216,00	-23.042.963,02
6	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1062 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.448,00	-23.045.411,02
6	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1063 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.696,00	-23.049.107,02
	Totais Desta Folha	203.924,33	191.756,98	**********
	Saldo Acumulado	40.496.083,06	23.937.528,68	-23.049.107,02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.114/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 115

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.049.107,02
6	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1064 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.660,00	-23.052.767,02
6	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1065 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.648,00	-23.056.415,02
6	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1066 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.228,00	-23.057.643,02
6	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1067 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.456,00	-23.060.099,02
6	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1069 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	11.880,00	-23.071.979,02
6	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1070 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	8.596,00	-23.080.575,02
6	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1072 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.564,00	-23.084.139,02
6	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1075 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.928,00	-23.089.067,02
6	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1076 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	7.392,00	-23.096.459,02
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 6075 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	3.110,00	-23.099.569,02
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 6078 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	6.470,00	-23.106.039,02
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8541 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	18,00	-23.106.057,02
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 140395 - SAFRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA EIRELE.	0,00	19.279,63	-23.125.336,65
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 904 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	1.200,00	-23.126.536,65
6	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 2606 - VOAR AVIATION TAXI AEREO E MANUTENCAO LTDA..	0,00	950,00	-23.127.486,65
7	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 257086. FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA.	0,00	148.200,00	-23.275.686,65
7	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 257087. FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA.	0,00	23.000,00	-23.298.686,65
7	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 32250. O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME.	0,00	2.244,05	-23.300.930,70
7	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 32251. O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME.	0,00	775,90	-23.301.706,60
7	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23505965. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	50.358,36	0,00	-23.251.348,24
	Totais Desta Folha	50.358,36	252.599,58	**********
	Saldo Acumulado	40.546.441,42	24.190.128,26	-23.251.348,24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.115/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 116

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.251.348,24
7	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23506438. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-23.213.749,84
7	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23506505. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-23.176.151,44
7	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23507202. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-23.138.553,04
7	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23510344. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	37.598,40	0,00	-23.100.954,64
7	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 32248 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME.	0,00	605,75	-23.101.560,39
7	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 32247	0,00	615,00	-23.102.175,39
7	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23506577	38.400,00	0,00	-23.063.775,39
7	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1079 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	1.240,00	-23.065.015,39
7	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1080 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.600,00	-23.068.615,39
7	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1081 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.400,00	-23.071.015,39
7	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1082 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	3.600,00	-23.074.615,39
7	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1084 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	2.440,00	-23.077.055,39
7	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1086 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	11.480,00	-23.088.535,39
7	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1091 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	4.350,00	-23.092.885,39
7	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1092 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	9.625,00	-23.102.510,39
7	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 32252 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME.	0,00	4.745,88	-23.107.256,27
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.400,00	-23.108.656,27
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.400,00	-23.110.056,27
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.300,00	-23.111.356,27
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	800,00	-23.112.156,27
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.610,00	-23.114.766,27
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.550,00	-23.117.316,27
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.250,00	-23.119.566,27
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.650,00	-23.121.216,27
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.600,00	-23.122.816,27
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.500,00	-23.124.316,27
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	20.145,50	-23.144.461,77
	Totais Desta Folha	188.793,60	81.907,13	**********
	Saldo Acumulado	40.735.235,02	24.272.035,39	-23.144.461,77

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.116/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 117

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.144.461,77
8	45 - CUSTO DE FRETE	0,00	2.168,00	-23.146.629,77
8	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 91867 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	28.941,10	-23.175.570,87
9	175 - VENDA DE ARROZ PARA ENTRE SERRAS Espécie: NF Série: 890, NF 23513321. IND COM DE CE REAIS ENTRE SERRAS LTDA.	99.248,42	0,00	-23.076.322,45
10	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 31048, Título Nº 002O PAR AISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	269,95	-23.076.592,40
10	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 31048, Título Nº 002O PAR AISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	10,24	-23.076.602,64
10	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 31049, Título Nº 002O PAR AISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	217,20	-23.076.819,84
10	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 31049, Título Nº 002O PAR AISO DOS PARAFUSOS LTDA ME	0,00	8,24	-23.076.828,08
10	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 1, NF 225. CLEOSMAR CANDIDO DE ALMEIDA.	0,00	170,00	-23.076.998,08
10	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 31050, Título Nº 002	0,00	346,50	-23.077.344,58
10	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 31050, Título Nº 002	0,00	13,16	-23.077.357,74
10	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23518501. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	37.598,40	0,00	-23.039.759,34
10	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23519790. JBJ AGROPECUA RIA LTDA.	28.982,10	0,00	-23.010.777,24
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8562 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	1.000,00	-23.011.777,24
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 93862 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOL AS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	668,35	-23.012.445,59
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 249413 - AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA.	0,00	2.179,72	-23.014.625,31
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 896837 - AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	0,00	1.404,91	-23.016.030,22
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4782 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	702,00	-23.016.732,22
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4783 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	702,00	-23.017.434,22
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 35925 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRIC OLAS EIRELI.	0,00	398,07	-23.017.832,29
	Totais Desta Folha	165.828,92	39.199,44	**********
	Saldo Acumulado	40.901.063,94	24.311.234,83	-23.017.832,29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.117/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 118

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.017.832,29
11	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.200,00	-23.019.032,29
11	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 385. CLENILSON FERNANDES MONTEIRO.	0,00	192,02	-23.019.224,31
11	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23523913. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	75.987,94	0,00	-22.943.236,37
11	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUARIA LTDA Espécie: NF Série: 890, NF 23524208. JBJ AGROPECUARIA LTDA.	24.493,80	0,00	-22.918.742,57
11	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 91919 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	130,01	-22.918.872,58
11	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 692 - BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS.	0,00	795,55	-22.919.668,13
11	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 693 - BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS.	0,00	2.800,00	-22.922.468,13
11	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 42667, Título Nº 002ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	0,00	2.127,59	-22.924.595,72
11	21 - JUROS E MULTAS Espécie: NF Série: 1, NF 42667, Título Nº 002ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	0,00	284,04	-22.924.879,76
11	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 90. 31.943.252 RICARDO DA SILVA BELO.	0,00	2.716,00	-22.927.595,76
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1085 - MARCOS DA SILVA BELO 007172 47104.	0,00	3.169,94	-22.930.765,70
11	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 6354 - PIVOT PROJ IND COM LTDA.	0,00	100.000,00	-23.030.765,70
11	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 6355 - PIVOT PROJ IND COM LTDA.	0,00	94.000,00	-23.124.765,70
11	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 6358 - PIVOT PROJ IND COM LTDA.	0,00	74.000,00	-23.198.765,70
11	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 6359 - PIVOT PROJ IND COM LTDA.	0,00	30.000,00	-23.228.765,70
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7550 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A.	0,00	1.860,01	-23.230.625,71
11	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19513 - NUTRISOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAM.	0,00	88.886,40	-23.319.512,11
11	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19522 - NUTRISOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAM.	0,00	108.254,40	-23.427.766,51
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 24447 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	476,70	-23.428.243,21
11	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF, NF 788018 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	0,00	88.886,40	-23.517.129,61

Totais Desta Folha	100.481,74	599.779,06	**********
Saldo Acumulado	41.001.545,68	24.911.013,89	-23.517.129,61

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.118/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 119

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.517.129,61
11	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF, NF 788019 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	0,00	108.254,40	-23.625.384,01
12	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	2.381,00	-23.627.765,01
12	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 11483 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	231,60	-23.627.996,61
12	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23537410	8.889,09	0,00	-23.619.107,52
12	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19544 - NUTRISOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAM.	0,00	108.112,20	-23.727.219,72
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 334191 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA -GYN.	0,00	14.384,00	-23.741.603,72
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 36331 - HEROS ILUMINACAO EIRELI.	0,00	869,00	-23.742.472,72
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 36338 - HEROS ILUMINACAO EIRELI.	0,00	73,00	-23.742.545,72
12	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF, NF 788251 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	0,00	108.112,20	-23.850.657,92
12	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 788285 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	0,00	41.100,83	-23.891.758,75
13	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	11.676,00	-23.903.434,75
13	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	1.995,00	-23.905.429,75
13	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	5.120,00	-23.910.549,75
13	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	13.056,00	-23.923.605,75
13	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	15.150,00	-23.938.755,75
13	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.058,94	-23.939.814,69
13	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1154 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	11.400,00	-23.951.214,69
13	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 263513 - COMERCIAL DE TINTAS GUERREIRO LTDA.	0,00	3.808,00	-23.955.022,69
13	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4786 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	405,00	-23.955.427,69
13	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4787 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	815,00	-23.956.242,69
13	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4788 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	8.761,00	-23.965.003,69
	Totais Desta Folha	8.889,09	456.763,17	**********
	Saldo Acumulado	41.010.434,77	25.367.777,06	-23.965.003,69

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.119/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 120

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.965.003,69
14	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	12.811,74	-23.977.815,43
14	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.000,00	-23.979.815,43
14	10 - DESPESAS DIVERSAS MARMITAS	0,00	3.906,00	-23.983.721,43
14	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	3.906,00	-23.987.627,43
14	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	13.400,00	-24.001.027,43
14	42 - ENERGIA	0,00	17.445,17	-24.018.472,60
14	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	2.139,00	-24.020.611,60
14	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	4.017,00	-24.024.628,60
14	10 - DESPESAS DIVERSAS LENHA	0,00	4.708,00	-24.029.336,60
14	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126559. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	103.791,67	0,00	-23.925.544,93
14	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126578. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	105.083,34	0,00	-23.820.461,59
14	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 92003 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	28.450,00	-23.848.911,59
14	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8593 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	1.100,00	-23.850.011,59
14	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 109323 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	8.368,31	-23.858.379,90
14	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4790 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	580,00	-23.858.959,90
14	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 16536 - J E J PNEUS LTDA.	0,00	890,00	-23.859.849,90
15	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 119769	0,00	4.584,72	-23.864.434,62
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 15860 - CEIFAR PEÃ‡AS E SERVIÃ‡OS LTDA.	0,00	4.410,00	-23.868.844,62
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 24631 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	869,40	-23.869.714,02
17	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS	0,00	130,00	-23.869.844,02
17	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35734	0,00	2.243,99	-23.872.088,01
17	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35735	0,00	82.800,00	-23.954.888,01
17	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23560592	32.248,47	0,00	-23.922.639,54
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 152 - PARCEIRAO PECAS LTDA.	0,00	294,00	-23.922.933,54
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1028 - ITACAP PNEUS EIRELI.	0,00	580,00	-23.923.513,54
	Totais Desta Folha	241.123,48	199.633,33	**********
	Saldo Acumulado	41.251.558,25	25.567.410,39	-23.923.513,54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.120/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 121

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.923.513,54
17	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF, NF 100433 - AUTO POSTO MARTINI LTDA.	0,00	162,96	-23.923.676,50
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1781 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	712,37	-23.924.388,87
17	167 - VENDA DE FEIJÃO P/ CDA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23568046 - CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	117.590,00	0,00	-23.806.798,87
18	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS	0,00	4.556,00	-23.811.354,87
18	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	5.400,00	-23.816.754,87
18	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126579. CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	109.916,67	0,00	-23.706.838,20
18	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126580. CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	109.875,00	0,00	-23.596.963,20
18	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126581. CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	53.083,34	0,00	-23.543.879,86
18	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23574592	12.804,80	0,00	-23.531.075,06
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1647 - BUENO E BRAGA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	2.473,00	-23.533.548,06
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1743 - CERAMICA ANICUNS EIRELI.	0,00	8.340,00	-23.541.888,06
18	70 - MUDA DE TOMATE FAZ. ISRAEL Espécie: NF, NF 3045 - Agropecuaria Canelo Ltda.	0,00	46.652,02	-23.588.540,08
18	70 - MUDA DE TOMATE FAZ. ISRAEL Espécie: NF, NF 3046 - Agropecuaria Canelo Ltda.	0,00	73.834,35	-23.662.374,43
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4851 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA.	0,00	85,00	-23.662.459,43
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4852 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA.	0,00	495,00	-23.662.954,43
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 24694 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	42,06	-23.662.996,49
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4796 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	299,00	-23.663.295,49
18	70 - MUDA DE TOMATE FAZ. ISRAEL Espécie: NF, NF 789221 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	0,00	93.713,48	-23.757.008,97
18	167 - VENDA DE FEIJÃO P/ CDA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 126582 - CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	117.715,10	0,00	-23.639.293,87
19	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL	0,00	6.350,00	-23.645.643,87
19	96 - TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS	0,00	153,98	-23.645.797,85
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.650,00	-23.647.447,85
	Totais Desta Folha	520.984,91	244.919,22	**********
	Saldo Acumulado	41.772.543,16	25.812.329,61	-23.647.447,85

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.121/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 122

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.647.447,85
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.100,00	-23.649.547,85
19	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	160,00	-23.649.707,85
19	2 - DESPESAS Espécie: NF Série: 1, NF 1508. Sebastian Irrigacao Ltda.	0,00	1.068,17	-23.650.776,02
19	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 1045 - AGROFILT FILTROS ESPECIAIS EIRELI.	0,00	5.040,00	-23.655.816,02
19	2 - DESPESAS Espécie: NF Série: 1, NF 1507	0,00	28.130,70	-23.683.946,72
19	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23577919	4.800,00	0,00	-23.679.146,72
19	59 - CUSTO DE BENFEITORIAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 127 - COMERCIAL LJC LIRA LTDA.	0,00	279,43	-23.679.426,15
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1029 - ITACAP PNEUS EIRELI.	0,00	980,00	-23.680.406,15
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1506 - Sebastian Irrigacao Ltda.	0,00	609,30	-23.681.015,45
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21061 - ALR AUTOMACAO INDUSTRIAL.	0,00	1.524,38	-23.682.539,83
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 239698 - A L R ELETRICA LTDA..	0,00	372,15	-23.682.911,98
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 33463 - AGRICOLA SOLUCAO EIRELI ME .	0,00	1.536,00	-23.684.447,98
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 921 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	1.600,00	-23.686.047,98
20	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	4.708,00	-23.690.755,98
20	145 - IPVA EM COBRANÇA PELA SEFAZ	0,00	4.220,58	-23.694.976,56
20	120 - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS	0,00	791,99	-23.695.768,55
20	162 - EMPLACAMENTO VEICULAR	0,00	170,00	-23.695.938,55
20	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 5, NF 36079. AGRISYS MAQS E PEC AS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	238,22	-23.696.176,77
20	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126618. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	103.375,00	0,00	-23.592.801,77
20	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126619. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	109.333,34	0,00	-23.483.468,43
20	70 - MUDA DE TOMATE FAZ. ISRAEL Espécie: NF, NF 3050 - Agropecuaria Canelo Ltda.	0,00	118.134,96	-23.601.603,39
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8629 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	12,00	-23.601.615,39
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 17382 - RRC VIGARIO.	0,00	120,00	-23.601.735,39
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 67335 - CARDAN DO BRASIL LTDA..	0,00	670,00	-23.602.405,39
	Totais Desta Folha	217.508,34	172.465,88	**********
	Saldo Acumulado	41.990.051,50	25.984.795,49	-23.602.405,39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.122/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 123

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.602.405,39
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 239840 - A L R ELETRICA LTDA..	0,00	581,99	-23.602.987,38
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 263936 - COMERCIAL DE TINTAS GUERR EIRO LTDA.	0,00	3.828,00	-23.606.815,38
20	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 789670 - CARGILL AGRICOLA S A GOIA NIA.	0,00	34.409,10	-23.641.224,48
20	70 - MUDA DE TOMATE FAZ. ISRAEL Espécie: NF, NF 789694 - CARGILL AGRICOLA S A GOIA NIA.	0,00	91.884,56	-23.733.109,04
20	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 904 - POUSADA MANANCIAL LTDA.	0,00	4.320,00	-23.737.429,04
20	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 5702 - CARDAN DO BRASIL LTDA..	0,00	40,00	-23.737.469,04
21	143 - TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS GTA	0,00	23,67	-23.737.492,71
21	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.200,00	-23.738.692,71
21	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS LOCAÇÃO DE GERADOR	0,00	170,00	-23.738.862,71
21	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MARTELETE	0,00	450,00	-23.739.312,71
21	155 - VENDA DE GADO Espécie: NF Série: 890, NF 23601201. DIVINO JESUS JOSE BOTELHO.	28.665,00	0,00	-23.710.647,71
21	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 102099 - TOTAL DISTRIBUIDORA E LOG ISTICA LTDA.	0,00	3.356,62	-23.714.004,33
21	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4804 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	450,00	-23.714.454,33
22	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.350,00	-23.715.804,33
22	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.710,00	-23.717.514,33
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 46493 - CASA DAS CARRETAS AUTO PEC AS LTDA.	0,00	1.350,00	-23.718.864,33
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 264060 - COMERCIAL DE TINTAS GUERR EIRO LTDA.	0,00	710,00	-23.719.574,33
23	175 - VENDA DE ARROZ PARA ENTRE SERRAS Espécie: NF Série: 890, NF 23604647. IND COM DE CE REAIS ENTRE SERRAS LTDA.	87.818,62	0,00	-23.631.755,71
24	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS LENHA	0,00	1.909,00	-23.633.664,71
24	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS	0,00	720,00	-23.634.384,71
24	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	668,16	-23.635.052,87
24	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 23617. Comercial de Deriv ados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	2.836,71	-23.637.889,58
	Totais Desta Folha	116.483,62	151.967,81	**********
	Saldo Acumulado	42.106.535,12	26.136.763,30	-23.637.889,58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.123/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 124

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-23.637.889,58
24	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 11578 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	28.155,19	-23.666.044,77
24	70 - MUDA DE TOMATE FAZ. ISRAEL Espécie: NF, NF 3055 - Agropecuaria Canelo Ltda.	0,00	120.486,37	-23.786.531,14
24	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 94280 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOL AS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	6.803,15	-23.793.334,29
24	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1864 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSOR IOS LTDA.	0,00	406,00	-23.793.740,29
24	70 - MUDA DE TOMATE FAZ. ISRAEL Espécie: NF, NF 790404 - CARGILL AGRICOLA S A GOIA NIA.	0,00	186.475,92	-23.980.216,21
25	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS MARMITAS	0,00	3.780,00	-23.983.996,21
25	78 - VENDA DE MILHO PARA SUPER FRANGO Espécie: NF Série: 5, NF 8787. SAO SALVADOR ALIMEN TOS SA.	1.150.000,50	0,00	-22.833.995,71
25	78 - VENDA DE MILHO PARA SUPER FRANGO Espécie: NF Série: 5, NF 8789. SAO SALVADOR ALIMEN TOS SA.	122.536,39	0,00	-22.711.459,32
25	78 - VENDA DE MILHO PARA SUPER FRANGO Espécie: NF Série: 5, NF 8790. SAO SALVADOR ALIMEN TOS SA.	994.382,43	0,00	-21.717.076,89
25	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 92300 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	110,00	-21.717.186,89
25	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23615300	38.400,00	0,00	-21.678.786,89
25	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23615345	38.400,00	0,00	-21.640.386,89
25	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23615477	38.400,00	0,00	-21.601.986,89
25	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23619120	38.400,00	0,00	-21.563.586,89
25	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23619128	38.400,00	0,00	-21.525.186,89
25	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23619140	38.400,00	0,00	-21.486.786,89
25	70 - MUDA DE TOMATE FAZ. ISRAEL Espécie: NF, NF 3058 - Agropecuaria Canelo Ltda.	0,00	119.263,64	-21.606.050,53
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 29933 - RPS PNEUS E SERVICOS LTDA.	0,00	20.240,00	-21.626.290,53
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 344549 - SISPLAN COMERCIO E DISTRI BUIDORA LTDA.	0,00	10.753,94	-21.637.044,47
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 356485 - 1 - BIRIBA ACESSORIOS PEC AS E IMPORTACAO EIRELI.	0,00	1.909,62	-21.638.954,09
	Totais Desta Folha	2.497.319,32	498.383,83	**********
	Saldo Acumulado	44.603.854,44	26.635.147,13	-21.638.954,09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.124/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 125

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-21.638.954,09
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1873 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	398,00	-21.639.352,09
26	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS	0,00	2.559,00	-21.641.911,09
26	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS	0,00	805,00	-21.642.716,09
26	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 23656. Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	2.256,35	-21.644.972,44
26	78 - VENDA DE MILHO PARA SUPER FRANGO Espécie: NF Série: 5, NF 8796. SAO SALVADOR ALIMENTOS SA.	30.912,01	0,00	-21.614.060,43
26	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 11577 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	28.156,26	-21.642.216,69
26	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 11612 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	227,60	-21.642.444,29
26	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 120171	0,00	706,37	-21.643.150,66
26	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23624624	38.400,00	0,00	-21.604.750,66
26	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23624669	38.400,00	0,00	-21.566.350,66
26	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23624847	38.400,00	0,00	-21.527.950,66
26	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23628298	38.400,00	0,00	-21.489.550,66
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 6263 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	28,00	-21.489.578,66
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 109506 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	4.764,73	-21.494.343,39
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 430 - REAL TRATORES PECAS AGRICOLAS E INDUSTRI.	0,00	15.550,02	-21.509.893,41
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 33516 - AGRICOLA SOLUCAO EIRELI ME.	0,00	256.751,00	-21.766.644,41
26	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 1887 - HELICENTRO MANUTENCAO E RECUPERACAO DE AERONAVES LTDA.	0,00	7.340,20	-21.773.984,61
27	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 94434. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	7.968,78	-21.781.953,39
27	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 94436. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	1.952,03	-21.783.905,42
27	56 - COMPRA DE BOVINO A PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23637394. DIVINO JESUS JOSE BOTELHO.	0,00	6.411,09	-21.790.316,51
	Totais Desta Folha	184.512,01	335.874,43	**********
	Saldo Acumulado	44.788.366,45	26.971.021,56	-21.790.316,51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.125/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 126

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-21.790.316,51
27	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 4779. ADOLFO MATERIAIS PA RA CONSTRUCAO CASA NOVA LTDA - ME.	0,00	444,00	-21.790.760,51
27	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 27067 - V.CORDEIRO TOLEDO ERELI.	0,00	300,00	-21.791.060,51
27	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 698	0,00	808,72	-21.791.869,23
27	210 - VENDA DE MILHO PARA CARGILL Espécie: NF Série: 51, NF 964840	48.692,17	0,00	-21.743.177,06
27	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23632592	38.400,00	0,00	-21.704.777,06
27	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23633150	38.400,00	0,00	-21.666.377,06
27	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23634192	38.400,00	0,00	-21.627.977,06
27	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23637445	38.400,00	0,00	-21.589.577,06
27	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23637463	29.600,00	0,00	-21.559.977,06
27	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23640475	38.400,00	0,00	-21.521.577,06
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1824 - EURO TINTAS.	0,00	1.170,00	-21.522.747,06
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 38560 - NACAo CoMERCIo E DISTRIBUI DoRA DE PECAS LTDA.	0,00	2.214,00	-21.524.961,06
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 81124 - ADORNO ENERGIA LTDA.	0,00	5,06	-21.524.966,12
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3635 - LLB COMERCIO VAREJISTA DE F ERRAGENS EIRELI - ME.	0,00	10.785,00	-21.535.751,12
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1878 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSOR IOS LTDA.	0,00	2.111,00	-21.537.862,12
28	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	10.500,00	-21.548.362,12
28	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS	0,00	420,00	-21.548.782,12
28	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 1246	0,00	13.005,09	-21.561.787,21
28	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23641727	38.400,00	0,00	-21.523.387,21
28	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23645764	38.400,00	0,00	-21.484.987,21
28	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23645771	38.400,00	0,00	-21.446.587,21
28	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23645781	38.400,00	0,00	-21.408.187,21
28	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23645788	38.400,00	0,00	-21.369.787,21
28	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23646015	29.600,00	0,00	-21.340.187,21
	Totais Desta Folha	491.892,17	41.762,87	**********
	Saldo Acumulado	45.280.258,62	27.012.784,43	-21.340.187,21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.126/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 127

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2024 a 30/06/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-21.340.187,21
28	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23646025	38.400,00	0,00	-21.301.787,21
28	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23649536	11.200,00	0,00	-21.290.587,21
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 25007 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.119,85	-21.291.707,06
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 67383 - CARDAN DO BRASIL LTDA..	0,00	210,00	-21.291.917,06
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1894 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	614,12	-21.292.531,18
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 36224 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	32.422,80	-21.324.953,98
29	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23650321	29.600,00	0,00	-21.295.353,98
29	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23650323	38.400,00	0,00	-21.256.953,98
29	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23650327	38.400,00	0,00	-21.218.553,98
29	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23650329	38.400,00	0,00	-21.180.153,98
29	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23650332	38.400,00	0,00	-21.141.753,98
29	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23650334	38.400,00	0,00	-21.103.353,98
29	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23650336	38.400,00	0,00	-21.064.953,98
29	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23650463	38.400,00	0,00	-21.026.553,98
29	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23651113	16.000,00	0,00	-21.010.553,98
29	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23651295	38.400,00	0,00	-20.972.153,98
29	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23651349	38.400,00	0,00	-20.933.753,98
30	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	49.000,00	-20.982.753,98
30	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	50.000,00	-21.032.753,98
30	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	101.600,00	-21.134.353,98
30	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	50.000,00	-21.184.353,98
	Totais Desta Folha	440.800,00	284.966,77	**********
	Saldo Acumulado	45.721.058,62	27.297.751,20	-21.184.353,98

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.127/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 128

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2024 a 31/07/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-21.184.353,98
1	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23652731	11.200,00	0,00	-21.173.153,98
1	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23653110	38.400,00	0,00	-21.134.753,98
1	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23653130	38.400,00	0,00	-21.096.353,98
1	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23655893	38.400,00	0,00	-21.057.953,98
1	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23656034	38.400,00	0,00	-21.019.553,98
1	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23656087	29.600,00	0,00	-20.989.953,98
1	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23656107	11.200,00	0,00	-20.978.753,98
1	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23656143	11.200,00	0,00	-20.967.553,98
1	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1156 - IRRICAMPO AGRONEGOCIOS LTDA .	0,00	24.986,00	-20.992.539,98
1	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7451 - JF PECAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	790,00	-20.993.329,98
1	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 25998 - LN MAQUINAS E PECAS AGRICO LAS LTDA.	0,00	600,00	-20.993.929,98
1	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 38936 - GOIAMAQ COM. PECAS P/ TRAT ORES LTDA - EPP.	0,00	2.080,00	-20.996.009,98
1	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 335468 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA -GYN.	0,00	7.322,00	-21.003.331,98
2	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 33336. RAINHA DOS COMPRES SORES EIRELI.	0,00	1.293,95	-21.004.625,93
2	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 7284. FERROSUL COMERCIO D E FERRAGENS LTDA.	0,00	4.100,00	-21.008.725,93
2	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23662074	11.200,00	0,00	-20.997.525,93
2	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23664436	38.400,00	0,00	-20.959.125,93
2	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23667972	11.200,00	0,00	-20.947.925,93
2	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23668002	38.400,00	0,00	-20.909.525,93
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1039 - ITACAP PNEUS EIRELI.	0,00	1.900,00	-20.911.425,93
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4895 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI L TDA.	0,00	480,00	-20.911.905,93
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 264715 - COMERCIAL DE TINTAS GUERR EIRO LTDA.	0,00	495,00	-20.912.400,93
	Totais Desta Folha	316.000,00	44.046,95	**********
	Saldo Acumulado	46.037.058,62	27.341.798,15	-20.912.400,93

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.128/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 129

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2024 a 31/07/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-20.912.400,93
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 790671 - ELETRO TRANSOL IND. E COM . DE MAT. ELET. LTDA..	0,00	71,30	-20.912.472,23
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4813 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	7.788,00	-20.920.260,23
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 222 - ITAFERRACO COM VAR DE FERRO LTDA.	0,00	880,00	-20.921.140,23
2	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 1901 - HELICENTRO MANUTENCAO E REC UPERACAO DE AERONAVES LTDA.	0,00	6.100,00	-20.927.240,23
3	78 - VENDA DE MILHO PARA SUPER FRANGO Espécie: NF Série: 5, NF 8869. SAO SALVADOR ALIMEN TOS SA.	1.350.000,00	0,00	-19.577.240,23
3	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 92533 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	56.500,00	-19.633.740,23
3	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35866	0,00	23.966,00	-19.657.706,23
3	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23670324	11.200,00	0,00	-19.646.506,23
3	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23670332	11.200,00	0,00	-19.635.306,23
3	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23670349	11.200,00	0,00	-19.624.106,23
3	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23670377	11.200,00	0,00	-19.612.906,23
3	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23674053	11.200,00	0,00	-19.601.706,23
3	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23675493	38.400,00	0,00	-19.563.306,23
3	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23675522	38.400,00	0,00	-19.524.906,23
3	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23675544	11.200,00	0,00	-19.513.706,23
3	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23675964	38.400,00	0,00	-19.475.306,23
3	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23676551	11.200,00	0,00	-19.464.106,23
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 6329 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTR IA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	1.065,00	-19.465.171,23
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 6336 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTR IA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	535,00	-19.465.706,23
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 335688 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA -GYN.	0,00	8.776,00	-19.474.482,23
3	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 346072 - Adubos Araguaia Ind e Com LTDA.	0,00	80.882,00	-19.555.364,23
	Totais Desta Folha	1.543.600,00	186.563,30	**********
	Saldo Acumulado	47.580.658,62	27.528.361,45	-19.555.364,23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.129/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 130

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2024 a 31/07/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-19.555.364,23
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 791924 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	0,00	739,99	-19.556.104,22
3	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 791940 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	0,00	31.512,90	-19.587.617,12
3	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 791954 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	0,00	80.878,98	-19.668.496,10
3	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	36.381,68	0,00	-19.632.114,42
4	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 6873. PROECO PROCESSAMENTO IND COM TINTAS E SOLVENTES LTDA.	0,00	5.410,00	-19.637.524,42
4	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23678662	38.400,00	0,00	-19.599.124,42
4	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23678680	11.200,00	0,00	-19.587.924,42
4	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23678720	11.200,00	0,00	-19.576.724,42
4	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23678738	11.200,00	0,00	-19.565.524,42
4	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23682936	11.200,00	0,00	-19.554.324,42
4	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23682990	38.400,00	0,00	-19.515.924,42
4	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23683088	38.400,00	0,00	-19.477.524,42
4	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23683126	11.200,00	0,00	-19.466.324,42
4	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23684990	11.200,00	0,00	-19.455.124,42
4	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23685024	11.200,00	0,00	-19.443.924,42
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5700 - MOTORPECAS CORREA & CORREA LTDA.	0,00	242,67	-19.444.167,09
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 257700 - AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA.	0,00	533,74	-19.444.700,83
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 863981 - TRACTORTEM DIST E IMP DE PECAS PARA TRATORES LTDA.	0,00	4.396,61	-19.449.097,44
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 930 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	3.090,00	-19.452.187,44
4	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	30.760,74	0,00	-19.421.426,70
4	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	35.659,41	0,00	-19.385.767,29
4	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	26.614,10	0,00	-19.359.153,19
4	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	23.242,70	0,00	-19.335.910,49
4	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	22.366,38	0,00	-19.313.544,11
	Totais Desta Folha	368.625,01	126.804,89	**********
	Saldo Acumulado	47.949.283,63	27.655.166,34	-19.313.544,11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.130/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 131

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2024 a 31/07/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-19.313.544,11
4	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	31.530,95	0,00	-19.282.013,16
5	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 23820. Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	260,03	-19.282.273,19
5	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23686688	29.600,00	0,00	-19.252.673,19
5	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 890, NF 23690822	4.000,00	0,00	-19.248.673,19
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1042 - ITACAP PNEUS EIRELI.	0,00	1.900,00	-19.250.573,19
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 6359 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	295,00	-19.250.868,19
5	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	26.497,41	0,00	-19.224.370,78
5	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	32.947,31	0,00	-19.191.423,47
6	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 32745. O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME.	0,00	2.189,30	-19.193.612,77
6	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 32742. O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME.	0,00	3.386,30	-19.196.999,07
6	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 32740 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME.	0,00	4.440,80	-19.201.439,87
6	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 32743	0,00	234,00	-19.201.673,87
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 32746 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME.	0,00	2.400,78	-19.204.074,65
8	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 707 - BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS.	0,00	960,76	-19.205.035,41
8	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 708 - BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS.	0,00	3.200,00	-19.208.235,41
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7514 - JF PECAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	790,00	-19.209.025,41
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 949 - TS MOURA AUTO PECAS LTDA.	0,00	2.400,00	-19.211.425,41
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 109709 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	2.563,52	-19.213.988,93
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 357503 - 1 - BIRIBA ACESSORIOS PECAS E IMPORTACAO EIRELI.	0,00	1.372,41	-19.215.361,34
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5664 - BERGAMINI E BERGAMINI LTDA.	0,00	5.400,00	-19.220.761,34
9	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 792367 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	0,00	38.620,47	-19.259.381,81
10	13 - FGTS FGTS RESCISORIO 06.2024 RONALDO RODRIGUES DA SILVA	0,00	231,56	-19.259.613,37
10	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35916	0,00	15.630,00	-19.275.243,37
	Totais Desta Folha	124.575,67	86.274,93	**********
	Saldo Acumulado	48.073.859,30	27.741.441,27	-19.275.243,37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.131/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 132

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2024 a 31/07/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-19.275.243,37
10	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 120696 - ADUBOS ARAGUAIA IND. E COM. LTDA.	0,00	849,59	-19.276.092,96
11	78 - VENDA DE MILHO PARA SUPER FRANGO Espécie: NF Série: 5, NF 8916. SAO SALVADOR ALIMENTOS SA.	822.630,00	0,00	-18.453.462,96
11	78 - VENDA DE MILHO PARA SUPER FRANGO Espécie: NF Série: 5, NF 8917. SAO SALVADOR ALIMENTOS SA.	71.460,00	0,00	-18.382.002,96
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 6418 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	160,00	-18.382.162,96
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8096 - IRRICAMPO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA ME.	0,00	4.230,00	-18.386.392,96
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31305 - RODA MAIS ROLAMENTOS.	0,00	480,00	-18.386.872,96
12	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 44755 - DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA.	0,00	2.115,22	-18.388.988,18
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 28440 - EURODIESEL COMERCIO E PECAS LTDA..	0,00	10.633,04	-18.399.621,22
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 661384 - A. CAMARGO e CIA. LTDA..	0,00	315,11	-18.399.936,33
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 59110 - TRUCK CENTER DISTRIBUID. DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME.	0,00	505,00	-18.400.441,33
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 943 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	1.000,00	-18.401.441,33
15	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 6884. PROECO PROCESSAMENTO IND COM TINTAS E SOLVENTES LTDA.	0,00	2.249,40	-18.403.690,73
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 696 - SERPEL ELETRICA E AUTOMACAO LTDA.	0,00	5.529,05	-18.409.219,78
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 697 - SERPEL ELETRICA E AUTOMACAO LTDA.	0,00	4.598,00	-18.413.817,78
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8668 - VIEIRA DE SOUSA MOTORES E BOMBAS LTDA - ME.	0,00	673,00	-18.414.490,78
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 59179 - HIDRODINAMICA COMERCIAL TECNICA LTDA..	0,00	1.092,38	-18.415.583,16
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 67488 - CARDAN DO BRASIL LTDA..	0,00	72,80	-18.415.655,96
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 81764 - ATLAS PARAFUSOS LTDA - ME.	0,00	19,78	-18.415.675,74
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 479 - REAL TRATORES PECAS AGRICOLAS E INDUSTRI.	0,00	21.565,47	-18.437.241,21
	Totais Desta Folha	894.090,00	56.087,84	**********
	Saldo Acumulado	48.967.949,30	27.797.529,11	-18.437.241,21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.132/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 133

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2024 a 31/07/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-18.437.241,21
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 36430 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	14.307,56	-18.451.548,77
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 316 - RODRIGO ALVES DA ROCHA ME.	0,00	5.800,00	-18.457.348,77
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8760 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	50,00	-18.457.398,77
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 336574 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA -GYN.	0,00	4.854,00	-18.462.252,77
16	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 793213 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	0,00	64.114,30	-18.526.367,07
17	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 6888. PROECO PROCESSAMENTO IND COM TINTAS E SOLVENTES LTDA.	0,00	7.258,00	-18.533.625,07
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1200 - IRRICAMPO AGRONEGOCIOS LTDA.	0,00	3.673,00	-18.537.298,07
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7614 - JF PECAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	650,00	-18.537.948,07
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8772 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	338,00	-18.538.286,07
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 38095 - HEROS ILUMINACAO EIRELI.	0,00	1.629,25	-18.539.915,32
18	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 6891. PROECO PROCESSAMENTO IND COM TINTAS E SOLVENTES LTDA.	0,00	8.165,00	-18.548.080,32
18	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35960	0,00	121.567,98	-18.669.648,30
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4936 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA.	0,00	420,00	-18.670.068,30
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 109871 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	76,00	-18.670.144,30
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 484 - REAL TRATORES PECAS AGRICOLAS E INDUSTRI.	0,00	20.113,97	-18.690.258,27
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3672 - LLB COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS EIRELI - ME.	0,00	7.106,37	-18.697.364,64
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 72739 - Goiasmaq Maq. Agricolas Ltda.	0,00	2.775,00	-18.700.139,64
22	13 - FGTS FGTS 04.2024 LUCIMAR SALUSTIANO NASCIMENTO	0,00	535,84	-18.700.675,48
22	13 - FGTS FGTS 05.2024 LUCIMAR SALUSTIANO NASCIMENTO	0,00	533,05	-18.701.208,53
	Totais Desta Folha	0,00	263.967,32	**********
	Saldo Acumulado	48.967.949,30	28.061.496,43	-18.701.208,53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.133/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 134

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2024 a 31/07/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-18.701.208,53
22	13 - FGTS FGTS RESCISORIO 06.2024 LUCIMAR SALUSTIANO NASCIMENTO	0,00	616,27	-18.701.824,80
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 6506 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	745,00	-18.702.569,80
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4832 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	9.282,40	-18.711.852,20
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 948 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	1.000,00	-18.712.852,20
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 36550 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	216,46	-18.713.068,66
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 36552 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	67,49	-18.713.136,15
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 175644 - LOJA DO BORRACHEIRO LTDA.	0,00	534,55	-18.713.670,70
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3113 - GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA..	0,00	1.418,74	-18.715.089,44
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4955 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA.	0,00	40,00	-18.715.129,44
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7667 - JF PECAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	790,00	-18.715.919,44
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 59332 - HIDRODINAMICA COMERCIAL TECNICA LTDA..	0,00	179,16	-18.716.098,60
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 59335 - HIDRODINAMICA COMERCIAL TECNICA LTDA..	0,00	2.273,75	-18.718.372,35
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 36585 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	2.720,10	-18.721.092,45
24	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 24072. Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	58.900,00	-18.779.992,45
24	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 95092. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	1.208,50	-18.781.200,95
24	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 95093. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	2.099,17	-18.783.300,12
24	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 95084 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	9.313,12	-18.792.613,24
24	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 95085 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	22.437,59	-18.815.050,83
	Totais Desta Folha	0,00	113.842,30	**********
	Saldo Acumulado	48.967.949,30	28.175.338,73	-18.815.050,83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.134/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 135

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2024 a 31/07/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-18.815.050,83
24	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 955 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	800,00	-18.815.850,83
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 18044 - CAMAGRI - CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	844,00	-18.816.694,83
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 95109 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	6.803,15	-18.823.497,98
26	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 35992	0,00	4.698,80	-18.828.196,78
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 855 - BATERAUTO BATERIAS/WESLEY BATISTA FERREIRA.	0,00	20.534,00	-18.848.730,78
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 6533 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	105,00	-18.848.835,78
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8195 - MACNAUTO AUTO PECAS LTDA.	0,00	9.382,00	-18.858.217,78
27	175 - VENDA DE ARROZ PARA ENTRE SERRAS Espécie: NF Série: 890, NF 23820177. IND COM DE CEREAIS ENTRE SERRAS LTDA.	91.230,16	0,00	-18.766.987,62
28	167 - VENDA DE FEIJÃO P/ CDA FAZ ISRAEL Espécie: NF Série: 890, NF 23821531. CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	183.480,00	0,00	-18.583.507,62
29	167 - VENDA DE FEIJÃO P/ CDA FAZ ISRAEL Espécie: NF Série: 890, NF 23828009. CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	70.986,52	0,00	-18.512.521,10
29	175 - VENDA DE ARROZ PARA ENTRE SERRAS Espécie: NF Série: 890, NF 23829247. IND COM DE CEREAIS ENTRE SERRAS LTDA.	87.265,08	0,00	-18.425.256,02
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 769 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	19.934,79	-18.445.190,81
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 770 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	2.613,62	-18.447.804,43
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 25916 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	261,88	-18.448.066,31
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 72845 - Goiasmaq Maq. Agricolas Ltda.	0,00	2.920,00	-18.450.986,31
30	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	10.000,00	-18.460.986,31
30	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	15.000,00	-18.475.986,31
30	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	71.000,00	-18.546.986,31
30	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	75.000,00	-18.621.986,31
30	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	50.000,00	-18.671.986,31
30	177 - DESPESAS DIVERSAS FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 27344 - V.CORDEIRO TOLEDO ERELI.	0,00	609,00	-18.672.595,31
	Totais Desta Folha	432.961,76	290.506,24	**********
	Saldo Acumulado	49.400.911,06	28.465.844,97	-18.672.595,31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.135/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 136

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2024 a 31/07/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-18.672.595,31
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 59429 - HIDRODINAMICA COMERCIAL TECNICA LTDA..	0,00	9.674,39	-18.682.269,70
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 95267 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	13.115,82	-18.695.385,52
30	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF, NF 102711 - AUTO POSTO MARTINI LTDA.	0,00	165,68	-18.695.551,20
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 36690 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	7.883,11	-18.703.434,31
30	205 - ADUBOS E FERTILIZANTES FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 795845 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	0,00	32.923,57	-18.736.357,88
30	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 1798 - MUNICIPIO DE ITABERAI.	0,00	30,00	-18.736.387,88
31	13 - FGTS FGTS 03, 04, 05 E 06 ATEVALDO SIRILO DE SOUZA	0,00	1.127,78	-18.737.515,66
31	13 - FGTS FGTS 12.2023 ANDRE HUDSON P. BARBOSA	0,00	157,24	-18.737.672,90
31	13 - FGTS FGTS 02.2024 ANDRE HUDSON P. BARBOSA	0,00	320,28	-18.737.993,18
31	13 - FGTS FGTS 03, 04, 05 E 06.2024 ANDRE HUDSON P. BARBOSA	0,00	1.244,04	-18.739.237,22
31	13 - FGTS FGTS 11.2023 ISAIAS EVANGELISTA CHAVES	0,00	273,52	-18.739.510,74
31	13 - FGTS FGTS 12.2023 ISAIAS EVANGELISTA CHAVES	0,00	295,97	-18.739.806,71
31	13 - FGTS FGTS 02.2024 ISAIAS EVANGELISTA CHAVES	0,00	295,97	-18.740.102,68
31	13 - FGTS FGTS 03, 04, 05 E 06.2024 ISAIAS EVANGELISTA CHAVES	0,00	995,19	-18.741.097,87
31	13 - FGTS FGTS 05, 06 E 07.2024 RESCISORIO	0,00	602,31	-18.741.700,18
31	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 1256	0,00	9.595,74	-18.751.295,92
31	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 707	0,00	400,00	-18.751.695,92
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 777 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	8.735,35	-18.760.431,27
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 785 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	13.415,97	-18.773.847,24
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 787 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	10.966,72	-18.784.813,96
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1227 - IRRICAMPO AGRONEGOCIOS LTDA.	0,00	1.375,00	-18.786.188,96
	Totais Desta Folha	0,00	113.593,65	**********
	Saldo Acumulado	49.400.911,06	28.579.438,62	-18.786.188,96

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.136/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 137

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2024 a 31/07/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-18.786.188,96
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1869 - EURO TINTAS.	0,00	6.408,58	-18.792.597,54
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 26020 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	4.367,99	-18.796.965,53
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 26062 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	15.356,40	-18.812.321,93
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 346405 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	47.736,89	-18.860.058,82
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 853335 - SAN CARLOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP.	0,00	8.447,00	-18.868.505,82
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 853336 - SAN CARLOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP.	0,00	3.698,00	-18.872.203,82
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 853342 - SAN CARLOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP.	0,00	2.763,00	-18.874.966,82
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 966 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	925,00	-18.875.891,82
	Totais Desta Folha	0,00	89.702,86	**********
	Saldo Acumulado	49.400.911,06	28.669.141,48	-18.875.891,82

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.137/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 138

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2024 a 31/08/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-18.875.891,82
1	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126973. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	98.250,00	0,00	-18.777.641,82
1	173 - VENDA DE ARROZ PARA CDA Espécie: NF Série: 2, NF 126974. CDA - COMPANHIA D E DISTRIBUICAO ARAGUAIA.	96.791,67	0,00	-18.680.850,15
1	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 67612 - CARDAN DO BRASIL LTDA..	0,00	669,00	-18.681.519,15
1	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 2144 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSOR IOS LTDA.	0,00	14.493,86	-18.696.013,01
1	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 36719 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRIC OLAS EIRELI.	0,00	1.105,86	-18.697.118,87
1	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 270 - PRIME IRRIGACAO LTDA.	0,00	3.150,00	-18.700.268,87
2	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 14858. ATACADISTA ESCALA LTDA.	237.500,00	0,00	-18.462.768,87
2	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 33135. O PARAISO DOS PARA FUSOS LTDA ME.	0,00	4.294,20	-18.467.063,07
2	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 33133. O PARAISO DOS PARA FUSOS LTDA ME.	0,00	1.951,00	-18.469.014,07
2	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 4902. ADOLFO MATERIAIS PA RA CONSTRUCAO CASA NOVA LTDA - ME.	0,00	338,00	-18.469.352,07
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 6594 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTR IA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	63,00	-18.469.415,07
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 33134 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LT DA ME.	0,00	5.663,57	-18.475.078,64
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 95364 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOL AS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	17.812,92	-18.492.891,56
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3223 - CASP IND.COMERCIO LTDA.	0,00	560,00	-18.493.451,56
3	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 14869. ATACADISTA ESCALA LTDA.	81.985,00	0,00	-18.411.466,56
3	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36079	0,00	4.507,62	-18.415.974,18
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 110815 - REBRACE COM E REP LTDA.	0,00	62,56	-18.416.036,74
3	214 - VENDA DE FEIJÃO ATAC. ESCALA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 14870 - ATACADISTA ESCALA LTDA.	106.800,00	0,00	-18.309.236,74
3	214 - VENDA DE FEIJÃO ATAC. ESCALA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 14871 - ATACADISTA ESCALA LTDA.	27.966,66	0,00	-18.281.270,08
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 318 - RODRIGO ALVES DA ROCHA ME.	0,00	2.000,00	-18.283.270,08
	Totais Desta Folha	649.293,33	56.671,59	**********
	Saldo Acumulado	50.050.204,39	28.725.813,07	-18.283.270,08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.138/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 139

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2024 a 31/08/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-18.283.270,08
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 26144 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	525,57	-18.283.795,65
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 36791 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	6.236,57	-18.290.032,22
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 36794 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	4.089,14	-18.294.121,36
6	16 - GRFC - MULTA RESCISÓRIA FGTS RESCISORIO 07.2024 ATEVALDO SIRILO DE SOUZA	0,00	1.400,51	-18.295.521,87
6	16 - GRFC - MULTA RESCISÓRIA FGTS RESCISORIO ANDRE HUDSON P BARBOSA	0,00	1.793,48	-18.297.315,35
6	13 - FGTS FGTS 07.2024 E RESCISORIO	0,00	1.449,77	-18.298.765,12
6	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 14893. ATACADISTA ESCALA LTDA.	240.458,33	0,00	-18.058.306,79
6	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 14894. ATACADISTA ESCALA LTDA.	101.500,00	0,00	-17.956.806,79
6	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 6909. PROECO PROCESSAMENTO IND COM TINTAS E SOLVENTES LTDA.	0,00	1.479,00	-17.958.285,79
6	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 11876 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	29.317,09	-17.987.602,88
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 982 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	700,00	-17.988.302,88
7	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 3710. COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA.	0,00	25.150,47	-18.013.453,35
7	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3058 - FOGACA E OLIVEIRA LTDA ME.	0,00	7.000,00	-18.020.453,35
8	13 - FGTS FGTS 03, 04, 05, 06 ROBSON GOMES DE ALMEIDA	0,00	1.314,58	-18.021.767,93
8	16 - GRFC - MULTA RESCISÓRIA FGTS 07 E RESCISORIOS	0,00	1.188,05	-18.022.955,98
8	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 14906. ATACADISTA ESCALA LTDA.	186.856,66	0,00	-17.836.099,32
8	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 14907. ATACADISTA ESCALA LTDA.	53.166,67	0,00	-17.782.932,65
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 16480 - CEIFAR PEÃ‡AS E SERVIÃ‡OS LTDA.	0,00	6.800,00	-17.789.732,65
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 145401 - SAFRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA EIRELE.	0,00	48,75	-17.789.781,40
	Totais Desta Folha	581.981,66	88.492,98	**********
	Saldo Acumulado	50.632.186,05	28.814.306,05	-17.789.781,40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.139/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 140

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2024 a 31/08/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-17.789.781,40
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 338152 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA -GYN.	0,00	3.228,00	-17.793.009,40
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3705 - LLB COMERCIO VAREJISTA DE F ERRAGENS EIRELI - ME.	0,00	36.368,00	-17.829.377,40
8	213 - VENDA DE MILHO SSA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 9105 - SAO SALVADOR ALIMENTOS SA.	4.151,66	0,00	-17.825.225,74
8	213 - VENDA DE MILHO SSA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 9106 - SAO SALVADOR ALIMENTOS SA.	2.352.631,00	0,00	-15.472.594,74
9	169 - VENDA DE FEIJÃO PARA PETER CREMER Espécie: NF Série: 920, NF 1. PETER CREMER BRASIL LTDA.	159.900,00	0,00	-15.312.694,74
9	169 - VENDA DE FEIJÃO PARA PETER CREMER Espécie: NF Série: 920, NF 2. PETER CREMER BRASIL LTDA.	159.900,00	0,00	-15.152.794,74
9	169 - VENDA DE FEIJÃO PARA PETER CREMER Espécie: NF Série: 920, NF 6. PETER CREMER BRASIL LTDA.	185.000,00	0,00	-14.967.794,74
9	170 - VENDA DE FEIJÃO PARA SIVIEIRO Espécie: NF Série: 920, NF 3. SIVIERO ALIMENTOS E SEMENTES LTDA.	200.100,00	0,00	-14.767.694,74
9	170 - VENDA DE FEIJÃO PARA SIVIEIRO Espécie: NF Série: 920, NF 5. SIVIERO ALIMENTOS E SEMENTES LTDA.	250.050,00	0,00	-14.517.644,74
9	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 14922	131.600,00	0,00	-14.386.044,74
9	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 14923	15.166,93	0,00	-14.370.877,81
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 822 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	558,05	-14.371.435,86
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7799 - JF PECAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	2.145,00	-14.373.580,86
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 110241 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	597,67	-14.374.178,53
12	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 19175 - AGRO NORTE PESQUISA E SEME NTES SUL LTDA.	0,00	157.950,00	-14.532.128,53
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 543 - REAL TRATORES PECAS AGRICOLA S E INDUSTRI.	0,00	1.028,00	-14.533.156,53
13	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 1191. PIVOT EQ AGRICOLAS E IRRIG SA.	0,00	557,80	-14.533.714,33
13	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 8482. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A.	0,00	4.052,11	-14.537.766,44
13	169 - VENDA DE FEIJÃO PARA PETER CREMER Espécie: NF Série: 920, NF 16. PETER CREMER BRASIL LTDA.	250.050,00	0,00	-14.287.716,44
	Totais Desta Folha	3.708.549,59	206.484,63	**********
	Saldo Acumulado	54.340.735,64	29.020.790,68	-14.287.716,44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.140/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 141

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2024 a 31/08/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-14.287.716,44
13	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 4922. ADOLFO MATERIAIS PA RA CONSTRUCAO CASA NOVA LTDA - ME.	0,00	216,60	-14.287.933,04
13	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 4707. ROGERIO ROSA PEREIR A EIRELI.	0,00	439,00	-14.288.372,04
13	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	129,80	-14.288.501,84
13	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	111,45	-14.288.613,29
14	169 - VENDA DE FEIJÃO PARA PETER CREMER Espécie: NF Série: 920, NF 21. PETER CREMER BRASIL LTDA.	250.000,00	0,00	-14.038.613,29
14	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 102 - REGIS KLEVERSON NATAL DE CAR VALHO.	0,00	1.197,00	-14.039.810,29
15	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 3717. COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA.	0,00	17.070,00	-14.056.880,29
15	47 - VENDA DE UTILITARIO RURAL Espécie: NF Série: 921, NF 9. NICOLAU SHIGUETOMI A OYAGUI.	200.000,00	0,00	-13.856.880,29
15	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 11955 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	359,40	-13.857.239,69
15	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 411333	0,00	2.335,85	-13.859.575,54
15	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 191487	0,00	34.756,52	-13.894.332,06
15	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 798288 - CARGILL AGRICOLA S A GOIA NIA.	0,00	21.783,45	-13.916.115,51
15	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 798295 - CARGILL AGRICOLA S A GOIA NIA.	0,00	11.259,85	-13.927.375,36
16	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 3718. COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA.	0,00	15.275,23	-13.942.650,59
16	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36159	0,00	8.610,10	-13.951.260,69
16	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 122057	0,00	16.907,63	-13.968.168,32
16	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 122102	0,00	43,00	-13.968.211,32
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23210 - RAFIPEL LTDA.	0,00	3.840,00	-13.972.051,32
16	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4865 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	11.752,00	-13.983.803,32
17	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 12383 - NEW MAQ FN COMERCIO DE MAQ UINAS DE COSTURAR SACARIAS LTDA -.	0,00	4.682,50	-13.988.485,82
	Totais Desta Folha	450.000,00	150.769,38	**********
	Saldo Acumulado	54.790.735,64	29.171.560,06	-13.988.485,82

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.141/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 142

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2024 a 31/08/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-13.988.485,82
19	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CARTEIRA BAIXA WALDO	0,00	860,22	-13.989.346,04
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 23245 - RAFIPEL LTDA.	0,00	3.750,00	-13.993.096,04
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 347293 - SISPLAN COMERCIO E DISTRI BUIDORA LTDA.	0,00	11.192,15	-14.004.288,19
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 12386 - NEW MAQ FN COMERCIO DE MAQ UINAS DE COSTURAR SACARIAS LTDA -.	0,00	638,00	-14.004.926,19
20	47 - VENDA DE UTILITARIO RURAL Espécie: NF Série: 921, NF 10. NATAN OLIVEIRA REZE NDE RIBEIRO E OU..	80.000,00	0,00	-13.924.926,19
20	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO PGTO 4 BOLETOS	0,00	4.493,78	-13.929.419,97
20	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDOES	0,00	2.379,78	-13.931.799,75
20	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO PENHOR	0,00	83,50	-13.931.883,25
20	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO PENHOR	0,00	83,50	-13.931.966,75
20	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	128,01	-13.932.094,76
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 992 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	1.580,00	-13.933.674,76
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 45962 - 111 - PNEUS VIA NOBRE LTDA .	0,00	4.780,00	-13.938.454,76
20	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 27 - DUALEX AGRONEGOCIOS LTDA.	0,00	3.000,00	-13.941.454,76
21	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 158 - INDUSTRIA E COMERCIO METALIC A M.L. LTDA.	0,00	1.440,01	-13.942.894,77
21	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 338968 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA -GYN.	0,00	14.384,00	-13.957.278,77
21	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 799450 - CARGILL AGRICOLA S A GOIA NIA.	0,00	7.846,05	-13.965.124,82
22	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 11978 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	599,15	-13.965.723,97
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 347467 - SISPLAN COMERCIO E DISTRI BUIDORA LTDA.	0,00	6.343,84	-13.972.067,81
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 997 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	530,00	-13.972.597,81
23	169 - VENDA DE FEIJÃO PARA PETER CREMER Espécie: NF Série: 920, NF 24. PETER CREMER BRASIL LTDA.	197.600,00	0,00	-13.774.997,81
	Totais Desta Folha	277.600,00	64.111,99	**********
	Saldo Acumulado	55.068.335,64	29.235.672,05	-13.774.997,81

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.142/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 143

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2024 a 31/08/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-13.774.997,81
23	47 - VENDA DE UTILITARIO RURAL Espécie: NF Série: 921, NF 15. DEBORAH NOVAIS CORDEIRO.	300.000,00	0,00	-13.474.997,81
23	47 - VENDA DE UTILITARIO RURAL Espécie: NF Série: 921, NF 16. DEBORAH NOVAIS CORDEIRO.	300.000,00	0,00	-13.174.997,81
23	47 - VENDA DE UTILITARIO RURAL Espécie: NF Série: 921, NF 17. JOAO XAVIER SANTANA JUNIOR.	300.000,00	0,00	-12.874.997,81
23	185 - VENDA DE FEIJÃO AGRONORTE FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 14 - AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES SUL LTDA.	189.410,00	0,00	-12.685.587,81
23	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	121,80	-12.685.709,61
23	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5770 - BERGAMINI E BERGAMINI LTDA.	0,00	12.181,00	-12.697.890,61
23	203 - VENDA DE MAQ E IMP. RURAIS FAZ. ISRAEL Espécie: NF, NF 26 - Jose Eulalio Brandao Filho Eireli.	436.811,00	0,00	-12.261.079,61
24	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15062	138.016,66	0,00	-12.123.062,95
24	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15063	5.833,33	0,00	-12.117.229,62
26	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 3741. COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA.	0,00	17.408,76	-12.134.638,38
26	169 - VENDA DE FEIJÃO PARA PETER CREMER Espécie: NF Série: 920, NF 27. PETER CREMER BRASIL LTDA.	260.000,00	0,00	-11.874.638,38
26	169 - VENDA DE FEIJÃO PARA PETER CREMER Espécie: NF Série: 920, NF 28. PETER CREMER BRASIL LTDA.	192.400,00	0,00	-11.682.238,38
26	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 49439 - DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA.	0,00	3.729,77	-11.685.968,15
26	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 122461	0,00	1.434,67	-11.687.402,82
26	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 679. SERVICOS MECANICOS BR LTDA.	0,00	118,00	-11.687.520,82
26	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15082	102.755,34	0,00	-11.584.765,48
26	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 49438 - DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA.	0,00	6.014,50	-11.590.779,98
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 557 - REAL TRATORES PECAS AGRICOLAS E INDUSTRI.	0,00	10.870,00	-11.601.649,98
27	169 - VENDA DE FEIJÃO PARA PETER CREMER Espécie: NF Série: 920, NF 29. PETER CREMER BRASIL LTDA.	260.000,00	0,00	-11.341.649,98
27	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO PENHOR	0,00	123,49	-11.341.773,47
	Totais Desta Folha	2.485.226,33	52.001,99	**********
	Saldo Acumulado	57.553.561,97	29.287.674,04	-11.341.773,47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.143/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 144

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2024 a 31/08/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-11.341.773,47
27	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO REGISTRO ADITIVO	0,00	177,70	-11.341.951,17
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 921 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	37.106,71	-11.379.057,88
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 922 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	26.550,59	-11.405.608,47
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 923 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	1.832,04	-11.407.440,51
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 925 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	23.307,97	-11.430.748,48
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 26780 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	17,46	-11.430.765,94
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 95924 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	3.847,44	-11.434.613,38
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 95929 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	928,59	-11.435.541,97
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 248719 - A L R ELETRICA LTDA..	0,00	205,05	-11.435.747,02
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1001 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	2.550,00	-11.438.297,02
27	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 782 - RENATO CARRER FILHO.	0,00	450,00	-11.438.747,02
28	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 41947. Pasadena Combustiveis Ltda.	0,00	171,54	-11.438.918,56
28	47 - VENDA DE UTILITARIO RURAL Espécie: NF Série: 921, NF 18. RUBENS MARINHO DE LIMA.	200.000,00	0,00	-11.238.918,56
28	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36217	0,00	56.500,00	-11.295.418,56
28	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36218	0,00	56.900,00	-11.352.318,56
28	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36219	0,00	28.450,00	-11.380.768,56
28	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36222	0,00	56.900,00	-11.437.668,56
28	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 122517	0,00	74,00	-11.437.742,56
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 926 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	39.713,70	-11.477.456,26
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 927 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	10.823,27	-11.488.279,53
	Totais Desta Folha	200.000,00	346.506,06	**********
	Saldo Acumulado	57.753.561,97	29.634.180,10	-11.488.279,53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.144/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 145

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2024 a 31/08/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-11.488.279,53
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 929 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	22.623,77	-11.510.903,30
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 16393 - Elo Solucoes Agricolas Ltda - ME.	0,00	11.579,18	-11.522.482,48
28	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1007 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	3.300,00	-11.525.782,48
29	13 - FGTS FGTS 03, 04, 05, 06 E 07.2024 DENILSON DUARTE CARDOSO	0,00	1.131,14	-11.526.913,62
29	13 - FGTS FGTS 03, 04, 05, 06 E 07.2024 GILSON RICARDO GUSSI MOREIRA	0,00	1.875,21	-11.528.788,83
29	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 1, NF 7739. RODRIGUES DA SILVA & MATIAS LTDA.	0,00	120,00	-11.528.908,83
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 59986 - SOMAFERTIL CAMINHOES LTDA.	0,00	5.135,00	-11.534.043,83
30	13 - FGTS FGTS 03, 04, 05, 06 E 07.2024 THIAGO MARACAIPE DA COSTA	0,00	1.131,18	-11.535.175,01
30	13 - FGTS FGTS 11.2023 GILSON RICARDO GUSSI MOREIRA	0,00	412,35	-11.535.587,36
30	13 - FGTS FGTS 12.2023 GILSON RICARDO GUSSI MOREIRA	0,00	516,66	-11.536.104,02
30	13 - FGTS FGTS 02.2024 GILSON RICARDO GUSSI MOREIRA	0,00	386,31	-11.536.490,33
30	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 30 - GOIAS BRASIL MANUTENCOES SCANIA LTDA.	0,00	12.730,00	-11.549.220,33
	Totais Desta Folha	0,00	60.940,80	**********
	Saldo Acumulado	57.753.561,97	29.695.120,90	-11.549.220,33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.145/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 146

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2024 a 30/09/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-11.549.220,33
1	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 668960 - SIEG SOLUCOES INTELIGENTES LTDA.	0,00	739,36	-11.549.959,69
2	47 - VENDA DE UTILITARIO RURAL Espécie: NF Série: 921, NF 20. DARIO GRANDO E OUTROS.	40.000,00	0,00	-11.509.959,69
2	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF, NF 3763 - COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA.	0,00	8.141,33	-11.518.101,02
2	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 84 - TRANSPORTADORA CCEM LTDA.	0,00	55,00	-11.518.156,02
2	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	29.259,62	0,00	-11.488.896,40
2	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	25.410,57	0,00	-11.463.485,83
2	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	30.380,79	0,00	-11.433.105,04
2	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	28.646,15	0,00	-11.404.458,89
2	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	28.295,13	0,00	-11.376.163,76
2	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	27.420,41	0,00	-11.348.743,35
2	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	34.652,08	0,00	-11.314.091,27
2	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	32.239,40	0,00	-11.281.851,87
3	13 - FGTS FGTS 08.2024 DENILSON DUARTE CARDOSO	0,00	886,40	-11.282.738,27
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 8795 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A.	0,00	7.320,02	-11.290.058,29
3	2 - DESPESAS Espécie: NF, NF 33990 - Central Irrigacao Ltda - Epp (GYN).	0,00	43.600,00	-11.333.658,29
3	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 4894 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	17.008,00	-11.350.666,29
3	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	41.179,81	0,00	-11.309.486,48
3	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	37.809,70	0,00	-11.271.676,78
4	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36298	0,00	17.707,88	-11.289.384,66
4	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 134 - COMERCIAL LJC LIRA LTDA.	0,00	63,00	-11.289.447,66
5	13 - FGTS FGTS 03, 04, 05, 06 E 07.2024 LEONIDES DIVINO PEREIRA ALBUQUERQUE	0,00	1.291,32	-11.290.738,98
5	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 1, NF 247. CLEOSMAR CANDIDO DE ALMEIDA.	0,00	50,00	-11.290.788,98
5	186 - VENDA DE FEIJÃO JR FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 36 - JR COMERCIO TRANSPORTES E REPRESENTAÃ‡Ã•ES LTDA.	205.747,60	0,00	-11.085.041,38
5	186 - VENDA DE FEIJÃO JR FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 37 - JR COMERCIO TRANSPORTES E REPRESENTAÃ‡Ã•ES LTDA.	268.904,30	0,00	-10.816.137,08
5	143 - TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ITBI	0,00	6.893,25	-10.823.030,33
	Totais Desta Folha	829.945,56	103.755,56	**********
	Saldo Acumulado	58.583.507,53	29.798.876,46	-10.823.030,33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.146/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 147

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2024 a 30/09/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-10.823.030,33
5	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 2432 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	1.477,44	-10.824.507,77
5	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 12087 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	420,00	-10.824.927,77
6	13 - FGTS FGTS 06.2023 WENDER GABRIEL FERNANDES CAMELO	0,00	314,24	-10.825.242,01
6	13 - FGTS FGTS 11.2023 WENDER GABRIEL FERNANDES CAMELO	0,00	549,89	-10.825.791,90
6	13 - FGTS FGTS 12.2023 WENDER GABRIEL FERNANDES CAMELO	0,00	547,14	-10.826.339,04
6	13 - FGTS FGTS 02.2024 WENDER GABRIEL FERNANDES CAMELO	0,00	386,37	-10.826.725,41
6	13 - FGTS FGTS 11.2023 LEONIDES DIVINO PEREIRA ALBUQUERQUE	0,00	73,31	-10.826.798,72
6	13 - FGTS FGTS 12.2023 LEONIDES DIVINO PEREIRA ALBUQUERQUE	0,00	263,43	-10.827.062,15
6	13 - FGTS FGTS 02.2024 LEONIDES DIVINO PEREIRA ALBUQUERQUE	0,00	257,58	-10.827.319,73
6	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15192. ATACADISTA ESCALA LTDA.	281.175,00	0,00	-10.546.144,73
6	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15193. ATACADISTA ESCALA LTDA.	155.250,00	0,00	-10.390.894,73
6	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 884 - BATERAUTO BATERIAS/WESLEY BATISTA FERREIRA.	0,00	1.600,00	-10.392.494,73
6	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 27104 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	5.541,70	-10.398.036,43
9	16 - GRFC - MULTA RESCISÓRIA FGTS RESCISORIO 08.2024 THIAGO MARACAIPE DA COSTA	0,00	886,40	-10.398.922,83
9	13 - FGTS FGTS 03, 04, 05, 06 E 07.2024 WENDER GABRIEL FERNANDES CAMELO	0,00	2.021,12	-10.400.943,95
9	16 - GRFC - MULTA RESCISÓRIA FGTS RESCISORIO 08.2024 WENDER GABRIEL FERNANDES CAMELO	0,00	5.058,78	-10.406.002,73
9	16 - GRFC - MULTA RESCISÓRIA FGTS 08.2024 LEONIDES DIVINO PEREIRA ALBUQUERQUE	0,00	1.296,08	-10.407.298,81
9	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 575 - REAL TRATORES PECAS AGRICOLAS E INDUSTRI.	0,00	15.609,10	-10.422.907,91
9	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF, NF 104876 - AUTO POSTO MARTINI LTDA.	0,00	198,58	-10.423.106,49
10	16 - GRFC - MULTA RESCISÓRIA FGTS RESCISORIO 08.2024 GILSON RICARDO GUSSI MOREIRA	0,00	2.357,47	-10.425.463,96
10	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO BAIXA WALDO	0,00	1.932,11	-10.427.396,07
	Totais Desta Folha	436.425,00	40.790,74	**********
	Saldo Acumulado	59.019.932,53	29.839.667,20	-10.427.396,07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.147/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 148

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2024 a 30/09/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-10.427.396,07
10	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	256,00	-10.427.652,07
10	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	121,80	-10.427.773,87
10	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 5079 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI L TDA.	0,00	490,00	-10.428.263,87
10	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 27224 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	49,73	-10.428.313,60
10	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 3760 - LLB COMERCIO VAREJISTA DE F ERRAGENS EIRELI - ME.	0,00	1.160,00	-10.429.473,60
10	166 - VENDA DE AMENDOIM PARA COPLANA Espécie: NF, NF 43 - COPLANA - COOPERATIVA AGROIND USTRIAL.	75.044,88	0,00	-10.354.428,72
11	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15220. ATACADISTA ESCALA LTDA.	174.900,00	0,00	-10.179.528,72
11	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15221. ATACADISTA ESCALA LTDA.	71.500,00	0,00	-10.108.028,72
11	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15228. ATACADISTA ESCALA LTDA.	176.055,00	0,00	-9.931.973,72
11	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15229. ATACADISTA ESCALA LTDA.	71.500,00	0,00	-9.860.473,72
11	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 33716. O PARAISO DOS PARA FUSOS LTDA ME.	0,00	1.745,75	-9.862.219,47
11	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 33720. O PARAISO DOS PARA FUSOS LTDA ME.	0,00	264,80	-9.862.484,27
11	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 33718 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LT DA ME.	0,00	684,60	-9.863.168,87
11	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 33719	0,00	125,00	-9.863.293,87
11	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 33717 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LT DA ME.	0,00	2.510,76	-9.865.804,63
12	166 - VENDA DE AMENDOIM PARA COPLANA Espécie: NF, NF 45 - COPLANA - COOPERATIVA AGROIND USTRIAL.	10.636,67	0,00	-9.855.167,96
13	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CCIR	0,00	151,29	-9.855.319,25
13	166 - VENDA DE AMENDOIM PARA COPLANA Espécie: NF, NF 51 - COPLANA - COOPERATIVA AGROIND USTRIAL.	6.705,33	0,00	-9.848.613,92
13	166 - VENDA DE AMENDOIM PARA COPLANA Espécie: NF, NF 52 - COPLANA - COOPERATIVA AGROIND USTRIAL.	233.173,33	0,00	-9.615.440,59
	Totais Desta Folha	819.515,21	7.559,73	**********
	Saldo Acumulado	59.839.447,74	29.847.226,93	-9.615.440,59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.148/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 149

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2024 a 30/09/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-9.615.440,59
16	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 157 - BITRUCK AUTO PECAS LTDA.	0,00	7.750,00	-9.623.190,59
17	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36373	0,00	671,39	-9.623.861,98
17	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	128,01	-9.623.989,99
17	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 6988 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	235,00	-9.624.224,99
17	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7423 - NUTRIFOL COMERCIAL AGRICOLA LTDA.	0,00	169.600,00	-9.793.824,99
18	172 - VENDA DE FEIJÃO PARA CEREALISTA VASQUES Espécie: NF Série: 920, NF 57. CEREALISTA VASQUES LTDA.	210.750,00	0,00	-9.583.074,99
18	209 - VENDA DE FEIJÃO PARA ALL NUTRI Espécie: NF Série: 1, NF 830951	167.965,00	0,00	-9.415.109,99
18	209 - VENDA DE FEIJÃO PARA ALL NUTRI Espécie: NF Série: 1, NF 830952	186.375,00	0,00	-9.228.734,99
18	166 - VENDA DE AMENDOIM PARA COPLANA Espécie: NF, NF 56 - COPLANA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.	11.782,80	0,00	-9.216.952,19
19	10 - DESPESAS DIVERSAS ITR 2023 FAZENDA RIACHÃO - SÃO DOMINGOS - NIRF/CIB : 7.762.463-7	0,00	10,00	-9.216.962,19
19	10 - DESPESAS DIVERSAS ITR 2023 FAZENDA RIACHÃO - SÃO DOMINGOS - NIRF/CIB : 7.762.463-7	0,00	10,00	-9.216.972,19
19	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO ESCRITURA TERRA	0,00	3.056,39	-9.220.028,58
19	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15310	171.080,00	0,00	-9.048.948,58
19	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15311	45.500,00	0,00	-9.003.448,58
19	209 - VENDA DE FEIJÃO PARA ALL NUTRI Espécie: NF Série: 1, NF 831102	163.870,00	0,00	-8.839.578,58
19	209 - VENDA DE FEIJÃO PARA ALL NUTRI Espécie: NF Série: 1, NF 831118	187.285,00	0,00	-8.652.293,58
19	209 - VENDA DE FEIJÃO PARA ALL NUTRI Espécie: NF Série: 1, NF 831119	181.300,00	0,00	-8.470.993,58
20	99 - FERTILIZANTE ORGANICO (ESTERCO ANIMAL) Espécie: NF Série: 890, NF 24130277. FRANCISCO DE ASSIS ESTEVES.	0,00	270.639,00	-8.741.632,58
20	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 1145. MARKENEDY NEVES ENR ROMA LTDA.	0,00	890,00	-8.742.522,58
20	143 - TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	0,00	142,00	-8.742.664,58
20	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15317	144.150,00	0,00	-8.598.514,58
	Totais Desta Folha	1.470.057,80	453.131,79	**********
	Saldo Acumulado	61.309.505,54	30.300.358,72	-8.598.514,58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.149/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 150

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2024 a 30/09/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-8.598.514,58
20	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15318	24.000,00	0,00	-8.574.514,58
20	209 - VENDA DE FEIJÃO PARA ALL NUTRI Espécie: NF Série: 1, NF 831218	173.915,00	0,00	-8.400.599,58
20	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 96557 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	538,59	-8.401.138,17
20	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 418579 - CARRETEIRO CENTER LTDA.	0,00	148,00	-8.401.286,17
21	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 359403 - FUTURA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA.	0,00	2.000,00	-8.403.286,17
23	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 140678 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	701.609,03	-9.104.895,20
23	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 140692 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	487.642,97	-9.592.538,17
23	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 140901 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	752.721,77	-10.345.259,94
23	166 - VENDA DE AMENDOIM PARA COPLANA Espécie: NF, NF 60 - COPLANA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.	1.057,08	0,00	-10.344.202,86
23	166 - VENDA DE AMENDOIM PARA COPLANA Espécie: NF, NF 61 - COPLANA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.	46.163,64	0,00	-10.298.039,22
24	47 - VENDA DE UTILITARIO RURAL Espécie: NF Série: 920, NF 62. PRA AGRO SERVICOS LTDA.	1.050.000,00	0,00	-9.248.039,22
24	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15342	128.030,00	0,00	-9.120.009,22
24	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15343	17.500,00	0,00	-9.102.509,22
24	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 141061 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	2.408.390,84	-11.510.900,06
24	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 141197 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	408.335,39	-11.919.235,45
24	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 141264 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	1.568.356,64	-13.487.592,09
24	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 141265 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	120.876,71	-13.608.468,80
25	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15356	175.000,00	0,00	-13.433.468,80
25	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15357	78.890,00	0,00	-13.354.578,80
25	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15366	175.000,00	0,00	-13.179.578,80
	Totais Desta Folha	1.869.555,72	6.450.619,94	**********
	Saldo Acumulado	63.179.061,26	36.750.978,66	-13.179.578,80

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.150/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 151

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2024 a 30/09/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-13.179.578,80
25	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15367	12.075,00	0,00	-13.167.503,80
25	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 141338 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	614.555,10	-13.782.058,90
25	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 141438 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	1.760.277,53	-15.542.336,43
25	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 141460 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	601.132,14	-16.143.468,57
26	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 44647	0,00	187,22	-16.143.655,79
26	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 141533 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	224.619,03	-16.368.274,82
26	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7435 - NUTRIFOL COMERCIAL AGRICOLA LTDA.	0,00	132.000,00	-16.500.274,82
26	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 86722 - ATLAS PARAFUSOS LTDA - ME.	0,00	49,00	-16.500.323,82
26	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 86723 - ATLAS PARAFUSOS LTDA - ME.	0,00	22,50	-16.500.346,32
27	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 4, NF 1141578. Embraer S.A..	0,00	7.961,35	-16.508.307,67
27	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 141659 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	205.844,95	-16.714.152,62
27	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 141776 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	17.279,95	-16.731.432,57
27	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1206819 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	830.063,76	-17.561.496,33
28	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1208234 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	198.475,44	-17.759.971,77
29	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 141982 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	94.546,65	-17.854.518,42
30	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 4, NF 1142058. Embraer S.A..	0,00	7.961,35	-17.862.479,77
30	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 1281	0,00	1.616,70	-17.864.096,47
30	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 55. 50.775.851 TULIO ALVES DE SOUZA.	0,00	650,00	-17.864.746,47
30	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15404	112.735,00	0,00	-17.752.011,47
30	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15405	37.450,00	0,00	-17.714.561,47
	Totais Desta Folha	162.260,00	4.697.242,67	**********
	Saldo Acumulado	63.341.321,26	41.448.221,33	-17.714.561,47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.151/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 152

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2024 a 30/09/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-17.714.561,47
30	211 - ITBI - IMP. DE TRANSF. DE BENS IMOVEIS RESERVA EXTRA PROPRIEDADE DA FAZ. ISRAEL - LOCALIZ ADA EM SÃO DOMINGOS	0,00	1.801,02	-17.716.362,49
30	211 - ITBI - IMP. DE TRANSF. DE BENS IMOVEIS RESERVA EXTRA PROPRIEDADE DA FAZ. ISRAEL - LOCALIZ ADA EM SÃO DOMINGOS	0,00	2.081,34	-17.718.443,83
30	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF, NF 3814 - COMERCIAL DERIV PET ITAFERT IL LTDA.	0,00	44.003,65	-17.762.447,48
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF, NF 13161 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTI VOS LTDA Syngenta - ECentral.	0,00	543.603,00	-18.306.050,48
30	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 20790 - MOMESSO IND DE MAQUINAS LT DA.	0,00	543.603,00	-18.849.653,48
30	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 1050 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	2.000,00	-18.851.653,48
	Totais Desta Folha	0,00	1.137.092,01	**********
	Saldo Acumulado	63.341.321,26	42.585.313,34	-18.851.653,48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.152/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 153

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2024 a 31/10/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-18.851.653,48
1	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15419	135.275,00	0,00	-18.716.378,48
1	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15420	24.500,00	0,00	-18.691.878,48
2	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15441. ATACADISTA ESCALA LTDA.	201.291,66	0,00	-18.490.586,82
2	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15442. ATACADISTA ESCALA LTDA.	66.666,67	0,00	-18.423.920,15
2	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15443. ATACADISTA ESCALA LTDA.	155.958,33	0,00	-18.267.961,82
2	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15444. ATACADISTA ESCALA LTDA.	58.333,33	0,00	-18.209.628,49
2	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36541	0,00	3.414,15	-18.213.042,64
2	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 123840	0,00	4.209,67	-18.217.252,31
2	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO RECONHECIMENTO DE FIRMA	0,00	153,10	-18.217.405,41
2	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO REGISTRO CEDULA BB	0,00	8.499,64	-18.225.905,05
2	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	83,50	-18.225.988,55
2	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15445	112.735,00	0,00	-18.113.253,55
2	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15446	47.180,00	0,00	-18.066.073,55
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7129 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	165,00	-18.066.238,55
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 28139 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	396,65	-18.066.635,20
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 102746 - GLOBAL PARTS LTDA.	0,00	826,28	-18.067.461,48
3	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO REGISTRO ADITIVO	0,00	577,00	-18.068.038,48
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1148 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	2.753,89	-18.070.792,37
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3258 - GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA..	0,00	300,00	-18.071.092,37
4	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15477. ATACADISTA ESCALA LTDA.	62.750,00	0,00	-18.008.342,37
4	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15478. ATACADISTA ESCALA LTDA.	154.875,00	0,00	-17.853.467,37
	Totais Desta Folha	1.019.564,99	21.378,88	**********
	Saldo Acumulado	64.360.886,25	42.606.692,22	-17.853.467,37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.153/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5

Folha: 154

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2024 a 31/10/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-17.853.467,37
4	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15479. ATACADISTA ESCALA LTDA.	29.166,66	0,00	-17.824.300,71
4	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 123932	0,00	1.734,36	-17.826.035,07
4	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7447 - NUTRIFOL COMERCIAL AGRICOLA LTDA.	0,00	74.000,00	-17.900.035,07
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 28227 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	187,79	-17.900.222,86
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 51359 - NACAo CoMERCIo E DISTRIBUIDoRA DE PECAS LTDA.	0,00	1.182,00	-17.901.404,86
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1057 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	538,00	-17.901.942,86
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 2635 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	167,00	-17.902.109,86
5	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 121241. RAMO FAB IMP COM DE PROD AGROPECUARIOS E AVICOLAS.	0,00	215,00	-17.902.324,86
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 28253 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	630,00	-17.902.954,86
7	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 97083. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	4.764,86	-17.907.719,72
7	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 97084. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	1.254,63	-17.908.974,35
7	155 - VENDA DE GADO Espécie: NF Série: 920, NF 69. DALVA MARIA FELISMO .	36.550,00	0,00	-17.872.424,35
7	155 - VENDA DE GADO Espécie: NF Série: 920, NF 70. MOACIR RODRIGUES DA SILVA.	52.300,00	0,00	-17.820.124,35
7	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 9627. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	2.020,00	-17.822.144,35
7	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 9628. PIVOT EQ AGRICOLAS E IRRIG SA.	0,00	2.284,00	-17.824.428,35
7	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1062 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	460,00	-17.824.888,35
8	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 124041	0,00	88,40	-17.824.976,75
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1161 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	38.080,00	-17.863.056,75
	Totais Desta Folha	118.016,66	127.606,04	**********
	Saldo Acumulado	64.478.902,91	42.734.298,26	-17.863.056,75

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.154/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 155

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2024 a 31/10/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-17.863.056,75
8	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 28388 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	9.204,99	-17.872.261,74
9	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 4, NF 1144352. Embraer S.A..	0,00	31.713,38	-17.903.975,12
9	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 1, NF 254. CLEOSMAR CANDIDO DE ALMEIDA.	0,00	325,00	-17.904.300,12
9	34 - VENDA DE MILHO AVULSO Espécie: NF Série: 920, NF 72	141.381,67	0,00	-17.762.918,45
9	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20891 - MOMESSO IND DE MAQUINAS LTDA.	0,00	27.457,68	-17.790.376,13
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 28424 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	318,40	-17.790.694,53
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 28437 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	900,00	-17.791.594,53
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 28438 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	11.700,00	-17.803.294,53
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 28439 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	900,00	-17.804.194,53
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 111293 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	20.922,08	-17.825.116,61
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 341945 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA -GYN.	0,00	7.747,70	-17.832.864,31
10	2 - DESPESAS Espécie: NF Série: 2, NF 47	0,00	4.391,88	-17.837.256,19
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7195 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	50,00	-17.837.306,19
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 45370 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	3.480,00	-17.840.786,19
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 25 - FORTTRATORES PECAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA.	0,00	350,00	-17.841.136,19
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1196 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	229,44	-17.841.365,63
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3285 - GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA..	0,00	344,00	-17.841.709,63
11	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 95493 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA.	0,00	2.797,13	-17.844.506,76
13	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 45839	0,00	150,00	-17.844.656,76
	Totais Desta Folha	141.381,67	122.981,68	**********
	Saldo Acumulado	64.620.284,58	42.857.279,94	-17.844.656,76

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.155/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 156

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2024 a 31/10/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-17.844.656,76
14	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 34229. O PARAISO DOS PARA FUSOS LTDA ME.	0,00	1.718,73	-17.846.375,49
14	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 34225. O PARAISO DOS PARA FUSOS LTDA ME.	0,00	512,00	-17.846.887,49
14	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 34226 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME.	0,00	176,00	-17.847.063,49
14	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 34227	0,00	55,00	-17.847.118,49
14	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 34228 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME.	0,00	4.557,40	-17.851.675,89
14	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 45401 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	6.000,00	-17.857.675,89
14	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 453611 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	157,65	-17.857.833,54
14	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4940 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	1.555,00	-17.859.388,54
14	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 243927 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	7.273,31	0,00	-17.852.115,23
14	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 243933 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.614,33	0,00	-17.848.500,90
14	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 243948 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.230,93	0,00	-17.844.269,97
15	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 12367 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	149,76	-17.844.419,73
15	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 12395 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	28.750,00	-17.873.169,73
15	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 12452 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	119,80	-17.873.289,53
15	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36691	0,00	4.853,23	-17.878.142,76
15	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 124405	0,00	347,98	-17.878.490,74
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31932 - RODA MAIS ROLAMENTOS.	0,00	1.100,00	-17.879.590,74
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 111400 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	4.261,60	-17.883.852,34
15	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1070 - FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.	0,00	730,00	-17.884.582,34
	Totais Desta Folha	15.118,57	55.044,15	**********
	Saldo Acumulado	64.635.403,15	42.912.324,09	-17.884.582,34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.156/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 157

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2024 a 31/10/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-17.884.582,34
15	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 243954 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.919,56	0,00	-17.879.662,78
15	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 243960 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.638,36	0,00	-17.875.024,42
15	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 243964 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.019,85	0,00	-17.870.004,57
15	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 243967 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.774,62	0,00	-17.866.229,95
15	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 243969 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.091,26	0,00	-17.863.138,69
15	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 243973 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.717,53	0,00	-17.859.421,16
15	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 243980 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.776,04	0,00	-17.855.645,12
15	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 243983 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.213,13	0,00	-17.852.431,99
15	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 243987 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.699,78	0,00	-17.847.732,21
16	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7482 - NUTRIFOL COMERCIAL AGRICOLA LTDA.	0,00	162.800,00	-18.010.532,21
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 28692 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	426,62	-18.010.958,83
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 28728 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	13.962,11	-18.024.920,94
16	71 - SEMENTE DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 17 - NATIVA AGRICOLA LTDA.	0,00	593.980,52	-18.618.901,46
16	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244034 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.789,73	0,00	-18.615.111,73
16	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244035 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.258,08	0,00	-18.610.853,65
16	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244036 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.288,78	0,00	-18.605.564,87
16	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244037 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	2.887,08	0,00	-18.602.677,79
16	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244038 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.653,05	0,00	-18.599.024,74
	Totais Desta Folha	56.726,85	771.169,25	**********
	Saldo Acumulado	64.692.130,00	43.683.493,34	-18.599.024,74

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.157/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 158

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2024 a 31/10/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-18.599.024,74
16	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244039 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.705,80	0,00	-18.595.318,94
16	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244040 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.037,45	0,00	-18.592.281,49
16	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244041 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	6.108,21	0,00	-18.586.173,28
16	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244042 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.579,79	0,00	-18.582.593,49
16	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244043 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.664,92	0,00	-18.578.928,57
16	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244044 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.698,19	0,00	-18.575.230,38
16	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244046 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.885,46	0,00	-18.570.344,92
16	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244049 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.617,82	0,00	-18.566.727,10
16	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244050 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	2.305,00	0,00	-18.564.422,10
16	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244051 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.755,03	0,00	-18.559.667,07
16	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244058 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.536,92	0,00	-18.556.130,15
16	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244065 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.832,87	0,00	-18.551.297,28
16	203 - VENDA DE MAQ E IMP. RURAIS FAZ. ISRAEL Espécie: NF, NF 76 - ASSISTENCIA E LOCADORA ARAGUAIA LTDA - ME.	104.772,30	0,00	-18.446.524,98
17	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO REGISTRO DE CONTRATO	0,00	290,92	-18.446.815,90
17	165 - VENDA DE FEIJÃO PARA ATACADISTA ESCALA Espécie: NF Série: 1, NF 15572	130.800,00	0,00	-18.316.015,90
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1009 - ELOAH LELLIS VIEIRA.	0,00	100,00	-18.316.115,90
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 6351 - GOIAS COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA.	0,00	81.200,00	-18.397.315,90
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 350797 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	83,68	-18.397.399,58
17	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 683323 - A. CAMARGO e CIA. LTDA..	0,00	1.640,00	-18.399.039,58
	Totais Desta Folha	283.299,76	83.314,60	**********
	Saldo Acumulado	64.975.429,76	43.766.807,94	-18.399.039,58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.158/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 159

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2024 a 31/10/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-18.399.039,58
17	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 12859 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	2.916,32	-18.401.955,90
17	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244092 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.650,98	0,00	-18.396.304,92
17	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244094 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	6.113,22	0,00	-18.390.191,70
17	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244096 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.422,60	0,00	-18.385.769,10
17	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244115 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.472,00	0,00	-18.381.297,10
17	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244119 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.801,79	0,00	-18.375.495,31
17	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244122 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.660,75	0,00	-18.371.834,56
17	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244124 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.983,07	0,00	-18.366.851,49
17	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244137 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.275,93	0,00	-18.362.575,56
17	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244138 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.568,14	0,00	-18.357.007,42
17	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244146 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.678,21	0,00	-18.353.329,21
17	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244150 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.813,54	0,00	-18.348.515,67
17	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244168 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.474,63	0,00	-18.344.041,04
17	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244174 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.997,87	0,00	-18.340.043,17
17	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244175 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.670,08	0,00	-18.335.373,09
17	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244178 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.042,70	0,00	-18.330.330,39
17	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244180 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.149,87	0,00	-18.325.180,52
18	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 12454 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	29.550,00	-18.354.730,52
	Totais Desta Folha	76.775,38	32.466,32	**********
	Saldo Acumulado	65.052.205,14	43.799.274,26	-18.354.730,52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.159/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 160

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2024 a 31/10/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-18.354.730,52
18	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7500 - NUTRIFOL COMERCIAL AGRICOLA LTDA.	0,00	103.600,00	-18.458.330,52
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 28859 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	111,40	-18.458.441,92
18	71 - SEMENTE DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20 - NATIVA AGRICOLA LTDA.	0,00	619.542,41	-19.077.984,33
18	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244188 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.932,28	0,00	-19.074.052,05
18	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244190 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.542,59	0,00	-19.069.509,46
18	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244194 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.878,56	0,00	-19.065.630,90
18	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244207 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.370,73	0,00	-19.061.260,17
18	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244263 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.666,71	0,00	-19.056.593,46
18	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244265 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.282,08	0,00	-19.051.311,38
18	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244273 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	6.513,87	0,00	-19.044.797,51
18	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244281 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.722,38	0,00	-19.041.075,13
18	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244284 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.469,12	0,00	-19.037.606,01
18	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244289 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	6.719,70	0,00	-19.030.886,31
18	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244295 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.447,58	0,00	-19.025.438,73
18	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244305 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.399,42	0,00	-19.021.039,31
18	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244306 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.487,80	0,00	-19.016.551,51
19	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36744	0,00	7.460,00	-19.024.011,51
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 28905 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	3.419,79	-19.027.431,30
	Totais Desta Folha	61.432,82	734.133,60	**********
	Saldo Acumulado	65.113.637,96	44.533.407,86	-19.027.431,30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.160/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 161

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2024 a 31/10/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-19.027.431,30
19	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244313 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.550,74	0,00	-19.023.880,56
19	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244314 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.833,54	0,00	-19.020.047,02
20	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244387 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.588,78	0,00	-19.016.458,24
21	71 - SEMENTE DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 33 - NATIVA AGRICOLA LTDA.	0,00	400.946,83	-19.417.405,07
21	71 - SEMENTE DE SOJA FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 34 - NATIVA AGRICOLA LTDA.	0,00	286.390,59	-19.703.795,66
21	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244449 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.494,45	0,00	-19.698.301,21
22	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO PENHOR SOJA	0,00	121,82	-19.698.423,03
22	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 81	38.757,68	0,00	-19.659.665,35
22	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 82	35.726,31	0,00	-19.623.939,04
22	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 83	30.157,05	0,00	-19.593.781,99
22	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 84	36.611,44	0,00	-19.557.170,55
22	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 85	33.580,07	0,00	-19.523.590,48
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 32392 - RPS PNEUS E SERVICOS LTDA.	0,00	3.770,00	-19.527.360,48
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4947 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	1.500,00	-19.528.860,48
22	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4948 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	1.300,00	-19.530.160,48
22	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244462 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.885,35	0,00	-19.526.275,13
22	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244465 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	2.361,75	0,00	-19.523.913,38
22	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244466 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.256,81	0,00	-19.518.656,57
22	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244467 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.820,06	0,00	-19.513.836,51
22	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244515 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.841,68	0,00	-19.508.994,83
	Totais Desta Folha	212.465,71	694.029,24	**********
	Saldo Acumulado	65.326.103,67	45.227.437,10	-19.508.994,83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.161/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 162

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2024 a 31/10/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-19.508.994,83
22	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244542 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.681,15	0,00	-19.504.313,68
22	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244545 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.756,83	0,00	-19.500.556,85
23	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 125061	0,00	33,54	-19.500.590,39
23	104 - VENDA DE MILHO P/ GADO GORDO NUT. ANIMAL Espécie: NF Série: 920, NF 87	58.370,00	0,00	-19.442.220,39
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1072 - DENSUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS LTDA.	0,00	1.390,00	-19.443.610,39
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 342863 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA -GYN.	0,00	5.020,00	-19.448.630,39
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 677 - REAL TRATORES PECAS AGRICOLA S E INDUSTRI.	0,00	5.800,00	-19.454.430,39
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244557 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.673,81	0,00	-19.448.756,58
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244564 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	7.062,04	0,00	-19.441.694,54
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244565 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.926,52	0,00	-19.436.768,02
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244580 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.597,12	0,00	-19.433.170,90
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244583 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.176,06	0,00	-19.427.994,84
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244587 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.208,44	0,00	-19.422.786,40
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244592 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.677,91	0,00	-19.418.108,49
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244594 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.430,15	0,00	-19.412.678,34
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244599 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.659,28	0,00	-19.409.019,06
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244602 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.495,56	0,00	-19.403.523,50
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244606 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.279,39	0,00	-19.399.244,11
	Totais Desta Folha	121.994,26	12.243,54	**********
	Saldo Acumulado	65.448.097,93	45.239.680,64	-19.399.244,11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.162/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 163

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2024 a 31/10/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-19.399.244,11
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244608 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.103,96	0,00	-19.395.140,15
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244610 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	6.254,70	0,00	-19.388.885,45
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244614 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.595,64	0,00	-19.383.289,81
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244615 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.449,53	0,00	-19.379.840,28
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244618 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.381,71	0,00	-19.375.458,57
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244621 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.822,03	0,00	-19.369.636,54
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244624 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.767,30	0,00	-19.365.869,24
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244626 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.843,31	0,00	-19.361.025,93
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244633 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.467,88	0,00	-19.356.558,05
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244637 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.429,70	0,00	-19.352.128,35
23	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244638 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.481,72	0,00	-19.347.646,63
24	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36786	0,00	28.300,00	-19.375.946,63
24	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 2, NF 9104	0,00	2.745,00	-19.378.691,63
24	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO PENHOR	0,00	121,82	-19.378.813,45
24	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 89	39.807,31	0,00	-19.339.006,14
24	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 90	37.997,88	0,00	-19.301.008,26
24	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 91	44.366,11	0,00	-19.256.642,15
24	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 92	46.112,87	0,00	-19.210.529,28
24	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 93	30.658,36	0,00	-19.179.870,92
24	104 - VENDA DE MILHO P/ GADO GORDO NUT. ANIMAL Espécie: NF Série: 920, NF 94	62.710,00	0,00	-19.117.160,92
	Totais Desta Folha	313.250,01	31.166,82	**********
	Saldo Acumulado	65.761.347,94	45.270.847,46	-19.117.160,92

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.163/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 164

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2024 a 31/10/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-19.117.160,92
24	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 8933 - JF PECAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	11.592,00	-19.128.752,92
24	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 29159 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	231,24	-19.128.984,16
24	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 111681 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	3.900,20	-19.132.884,36
24	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244642 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.811,85	0,00	-19.128.072,51
24	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244645 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.938,61	0,00	-19.124.133,90
24	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244656 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	7.062,84	0,00	-19.117.071,06
24	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244660 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	7.204,88	0,00	-19.109.866,18
24	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244668 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.749,36	0,00	-19.105.116,82
24	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244670 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.632,84	0,00	-19.099.483,98
24	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244673 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.841,00	0,00	-19.094.642,98
24	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244685 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.747,84	0,00	-19.089.895,14
24	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244695 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.923,61	0,00	-19.085.971,53
24	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244696 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	6.732,51	0,00	-19.079.239,02
24	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244698 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.634,67	0,00	-19.074.604,35
24	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244702 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.621,75	0,00	-19.070.982,60
24	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244703 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.654,96	0,00	-19.067.327,64
24	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244708 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.675,54	0,00	-19.063.652,10
24	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244717 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.336,12	0,00	-19.059.315,98

Totais Desta Folha	73.568,38	15.723,44	**********
Saldo Acumulado	65.834.916,32	45.286.570,90	-19.059.315,98

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.164/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 165

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2024 a 31/10/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-19.059.315,98
24	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244718 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.497,78	0,00	-19.054.818,20
24	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244724 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.755,80	0,00	-19.051.062,40
24	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244727 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.477,92	0,00	-19.046.584,48
25	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 779 - BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS.	0,00	157,69	-19.046.742,17
25	187 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 780 - BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS.	0,00	3.000,00	-19.049.742,17
25	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 97	38.671,52	0,00	-19.011.070,65
25	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 98	46.050,21	0,00	-18.965.020,44
25	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 99	46.238,20	0,00	-18.918.782,24
25	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 100	41.992,71	0,00	-18.876.789,53
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1308 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	263,00	-18.877.052,53
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1313 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	3.900,00	-18.880.952,53
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1550 - FLEXMEGA COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA.	0,00	283,50	-18.881.236,03
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1551 - FLEXMEGA COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA.	0,00	62,00	-18.881.298,03
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3358 - GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA..	0,00	1.950,00	-18.883.248,03
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5327 - DISTRIBUIDORA RACUDAO DE ACESS E TAPECARIA P CAMINHOES LTDA.	0,00	134,09	-18.883.382,12
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 111730 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	8.254,04	-18.891.636,16
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 455168 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	2.542,55	-18.894.178,71
25	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4950 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	70,00	-18.894.248,71
25	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244739 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.591,90	0,00	-18.889.656,81
25	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244744 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.907,47	0,00	-18.884.749,34
	Totais Desta Folha	195.183,51	20.616,87	**********
	Saldo Acumulado	66.030.099,83	45.307.187,77	-18.884.749,34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.165/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 166

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2024 a 31/10/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-18.884.749,34
25	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244750 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.574,21	0,00	-18.880.175,13
25	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244753 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.668,11	0,00	-18.875.507,02
25	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244755 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.938,51	0,00	-18.871.568,51
26	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 46877	0,00	222,05	-18.871.790,56
26	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 102	38.099,71	0,00	-18.833.690,85
26	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 103	46.387,03	0,00	-18.787.303,82
26	104 - VENDA DE MILHO P/ GADO GORDO NUT. ANIMAL Espécie: NF Série: 920, NF 101	62.160,00	0,00	-18.725.143,82
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7287 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	155,00	-18.725.298,82
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 111755 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	3.071,70	-18.728.370,52
26	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244775 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.882,46	0,00	-18.722.488,06
26	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244780 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.955,31	0,00	-18.716.532,75
26	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244783 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.727,38	0,00	-18.710.805,37
26	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244788 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.809,10	0,00	-18.705.996,27
26	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244791 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	7.490,00	0,00	-18.698.506,27
26	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244796 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.727,91	0,00	-18.693.778,36
26	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244799 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.925,62	0,00	-18.689.852,74
26	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244816 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	5.053,06	0,00	-18.684.799,68
26	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 244817 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.338,69	0,00	-18.680.460,99
27	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 351464 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	2.616,89	-18.683.077,88
	Totais Desta Folha	207.737,10	6.065,64	**********
	Saldo Acumulado	66.237.836,93	45.313.253,41	-18.683.077,88

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.166/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 167

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2024 a 31/10/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-18.683.077,88
28	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 104	37.841,22	0,00	-18.645.236,66
28	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 107	46.653,35	0,00	-18.598.583,31
28	104 - VENDA DE MILHO P/ GADO GORDO NUT. ANIMAL Espécie: NF Série: 920, NF 106	61.000,00	0,00	-18.537.583,31
28	129 - SEMENTE DE CAPIM FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1337 - SEMENTES VITORIA LTDA.	0,00	362.500,00	-18.900.083,31
29	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36822	0,00	4.118,87	-18.904.202,18
29	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 109	19.204,50	0,00	-18.884.997,68
29	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 111	30.933,00	0,00	-18.854.064,68
29	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1225515 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	68.088,35	-18.922.153,03
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 21143 - GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA.	0,00	8.300,00	-18.930.453,03
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 29457 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	533,28	-18.930.986,31
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 29461 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.602,50	-18.932.588,81
29	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 29472 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	785,61	-18.933.374,42
30	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 3862. COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA.	0,00	36.425,05	-18.969.799,47
30	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 113	40.183,29	0,00	-18.929.616,18
30	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 114	36.736,77	0,00	-18.892.879,41
30	34 - VENDA DE MILHO AVULSO Espécie: NF Série: 920, NF 115	35.406,00	0,00	-18.857.473,41
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1986 - EURO TINTAS.	0,00	1.538,00	-18.859.011,41
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 2145 - ACTUAL PECAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.100,00	-18.860.111,41
30	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3861 - COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA.	0,00	49.468,32	-18.909.579,73
30	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3863 - COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA.	0,00	92.910,55	-19.002.490,28
30	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3865 - COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA.	0,00	23.254,69	-19.025.744,97
	Totais Desta Folha	307.958,13	650.625,22	**********
	Saldo Acumulado	66.545.795,06	45.963.878,63	-19.025.744,97

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.167/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 168

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2024 a 31/10/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-19.025.744,97
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 29498 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	9.000,00	-19.034.744,97
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 111920 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	1.839,72	-19.036.584,69
31	10 - DESPESAS DIVERSAS NF 3849 - EXAME ADMISSIONAL LUIZ PAULO DA SILVA CRUZ	0,00	90,00	-19.036.674,69
31	176 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FAZ PARAISO Espécie: NF, NF 12506 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E BENEZER LTDA.	0,00	28.951,71	-19.065.626,40
31	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 1290	0,00	7.023,00	-19.072.649,40
31	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 116	28.707,95	0,00	-19.043.941,45
31	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 120	42.893,51	0,00	-19.001.047,94
31	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 121	38.131,04	0,00	-18.962.916,90
31	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 118	24.570,00	0,00	-18.938.346,90
31	133 - VENDA DE MILHO PARA PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 920, NF 119	38.041,50	0,00	-18.900.305,40
31	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1227060 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	25.330,71	-18.925.636,11
	Totais Desta Folha	172.344,00	72.235,14	**********
	Saldo Acumulado	66.718.139,06	46.036.113,77	-18.925.636,11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.168/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 169

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2024 a 30/11/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-18.925.636,11
1	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 29657. HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	4.553,44	-18.930.189,55
1	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36878	0,00	28.450,00	-18.958.639,55
1	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36897	0,00	6.092,37	-18.964.731,92
1	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 7324 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	480,00	-18.965.211,92
1	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 29656 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	18,00	-18.965.229,92
1	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 3433 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.288,00	-18.966.517,92
1	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 3434 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	2.409,00	-18.968.926,92
1	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 50423 - AGUIA DIESEL LTDA.	0,00	330,00	-18.969.256,92
1	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 245203 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	3.609,77	0,00	-18.965.647,15
1	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 245266 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	4.222,78	0,00	-18.961.424,37
1	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 245270 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	6.758,33	0,00	-18.954.666,04
3	49 - VENDA DE TOMATE CARGIL FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 245395 - CARGILL AGRICOLA S A GOIANIA.	2.053.425,32	0,00	-16.901.240,72
4	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 145654 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	330.737,35	-17.231.978,07
4	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 1396 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	7.295,86	-17.239.273,93
4	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 6438 - CASA DA MANGUEIRA COM DE ART DE PLASTICO.	0,00	250,00	-17.239.523,93
4	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 9345 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	118,00	-17.239.641,93
4	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 111993 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	8.659,20	-17.248.301,13
5	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36929	0,00	239,60	-17.248.540,73
5	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36930	0,00	28.450,00	-17.276.990,73
	Totais Desta Folha	2.068.016,20	419.370,82	**********
	Saldo Acumulado	68.786.155,26	46.455.484,59	-17.276.990,73

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.169/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 170

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2024 a 30/11/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-17.276.990,73
5	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 7335 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	53,00	-17.277.043,73
5	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 29768 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	12.060,00	-17.289.103,73
5	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 29779 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	4.703,84	-17.293.807,57
6	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 7795 - BINAH COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.	0,00	9.800,00	-17.303.607,57
6	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 32080 - RODA MAIS ROLAMENTOS.	0,00	5.250,00	-17.308.857,57
6	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 352145 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	1.600,00	-17.310.457,57
6	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	33.261,10	0,00	-17.277.196,47
7	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO REGISTRO ADITIVO BRADESCO	0,00	2.936,30	-17.280.132,77
7	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 29927 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	3.803,85	-17.283.936,62
7	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	25.938,55	0,00	-17.257.998,07
7	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	31.005,64	0,00	-17.226.992,43
7	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	28.590,00	0,00	-17.198.402,43
7	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	31.184,27	0,00	-17.167.218,16
7	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	31.175,84	0,00	-17.136.042,32
8	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 9375 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	300,00	-17.136.342,32
8	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 29948 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.554,25	-17.137.896,57
8	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	29.384,53	0,00	-17.108.512,04
8	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	38.196,68	0,00	-17.070.315,36
8	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	25.662,04	0,00	-17.044.653,32
8	159 - VENDA FRANGOS ABATE SSA FAZ N.EBENEZER	21.097,96	0,00	-17.023.555,36
9	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36983	0,00	855,44	-17.024.410,80
9	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 4966 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	50,00	-17.024.460,80
10	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36991	0,00	425,77	-17.024.886,57
10	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1355 - SEMENTES VITORIA LTDA.	0,00	317.100,00	-17.341.986,57
	Totais Desta Folha	295.496,61	360.492,45	**********
	Saldo Acumulado	69.081.651,87	46.815.977,04	-17.341.986,57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.170/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 171

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2024 a 30/11/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-17.341.986,57
11	10 - DESPESAS DIVERSAS NF 3882 - EXAME ADMISSIONAL CLAUDIO BERNARDES VENC ESLAU	0,00	90,00	-17.342.076,57
11	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 36993	0,00	28.450,00	-17.370.526,57
11	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 4194 - Stor pull ltda.	0,00	16.800,00	-17.387.326,57
11	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 4220 - Stor pull ltda.	0,00	8.400,00	-17.395.726,57
11	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 112113 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	1.477,00	-17.397.203,57
11	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 112114 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	6.384,73	-17.403.588,30
11	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 112115 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	476,18	-17.404.064,48
12	155 - VENDA DE GADO Espécie: NF Série: 1, NF 324. FRIGOVIP ALIMENTOS LTDA.	36.652,32	0,00	-17.367.412,16
12	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 37008. AUTO POSTO SANTA FE DER.DE PET.LTDA.	0,00	5.690,00	-17.373.102,16
12	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 37002	0,00	541,56	-17.373.643,72
12	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 30125 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.419,98	-17.375.063,70
13	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 2, NF 9155	0,00	1.140,00	-17.376.203,70
13	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1045 - ELOAH LELLIS VIEIRA.	0,00	75,00	-17.376.278,70
13	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 1133 - ITACAP PNEUS EIRELI.	0,00	2.800,00	-17.379.078,70
13	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 4978 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	20,00	-17.379.098,70
14	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 34737. O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME.	0,00	2.359,23	-17.381.457,93
14	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 34735. O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME.	0,00	651,00	-17.382.108,93
14	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 127442	0,00	2.557,76	-17.384.666,69
14	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 34736	0,00	1.021,60	-17.385.688,29
14	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 9416 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	180,00	-17.385.868,29
14	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 34738 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME.	0,00	7.734,22	-17.393.602,51
	Totais Desta Folha	36.652,32	88.268,26	**********
	Saldo Acumulado	69.118.304,19	46.904.245,30	-17.393.602,51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.171/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 172

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2024 a 30/11/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-17.393.602,51
14	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 49660 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA.	0,00	4.245,00	-17.397.847,51
15	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 37042	0,00	2.429,03	-17.400.276,54
15	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 9535 - JF PECAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	11.592,00	-17.411.868,54
15	38 - VENDA DE BOVINOS A PESSOA FISICA Espécie: NF Série: 1, NF 182. LUIZ AUGUSTO BOTELHO ROSA.	293.624,64	0,00	-17.118.243,90
16	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 30278 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	15.245,12	-17.133.489,02
18	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 30292 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	8.903,09	-17.142.392,11
18	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 30299 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	379,48	-17.142.771,59
19	10 - DESPESAS DIVERSAS NF 3896 - EXAME ADMISSIONAL RONY CLEI BARBOSA DA SILVA	0,00	90,00	-17.142.861,59
19	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 7405 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	212,00	-17.143.073,59
19	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 30353 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	9.230,86	-17.152.304,45
19	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 321 - ITAFERRACO COM VAR DE FERRO LTDA.	0,00	60,00	-17.152.364,45
19	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 322 - ITAFERRACO COM VAR DE FERRO LTDA.	0,00	37,00	-17.152.401,45
20	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 7415 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	930,00	-17.153.331,45
20	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 30379 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	601,22	-17.153.932,67
21	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	0,00	6.000,00	-17.159.932,67
21	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1367 - SEMENTES VITORIA LTDA.	0,00	304.600,00	-17.464.532,67
21	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 9441 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	350,00	-17.464.882,67
21	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 112278 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	2.953,30	-17.467.835,97
21	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 112279 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	7.328,81	-17.475.164,78
21	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 112280 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	2.525,89	-17.477.690,67
22	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	30.000,00	-17.507.690,67
	Totais Desta Folha	293.624,64	407.712,80	**********
	Saldo Acumulado	69.411.928,83	47.311.958,10	-17.507.690,67

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.172/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 173

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2024 a 30/11/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-17.507.690,67
22	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	40.000,00	-17.547.690,67
22	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 35700 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	3.914,79	-17.551.605,46
23	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 30539 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	533,28	-17.552.138,74
23	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 30541 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	3.433,17	-17.555.571,91
25	13 - FGTS FGTS 09.2023 CELIA JEUS SILVA CRUZ	0,00	18,70	-17.555.590,61
25	13 - FGTS FGTS 11.2023 CELIA JEUS SILVA CRUZ	0,00	200,57	-17.555.791,18
25	13 - FGTS FGTS 12.2023 CELIA JEUS SILVA CRUZ	0,00	214,93	-17.556.006,11
25	13 - FGTS FGTS 02.2024 CELIA JEUS SILVA CRUZ	0,00	195,15	-17.556.201,26
25	13 - FGTS FGTS 03,04,05,06,07,08,09 E 10.2024 CELIA JEUS SILVA CRUZ	0,00	1.517,11	-17.557.718,37
25	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 37134	0,00	1.676,95	-17.559.395,32
25	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 7437 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	200,00	-17.559.595,32
25	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 30553 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	982,16	-17.560.577,48
26	155 - VENDA DE GADO Espécie: NF Série: 1, NF 711. FRIGOVIP ALIMENTOS LTDA.	33.557,33	0,00	-17.527.020,15
26	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDOES TERRA JAIME RINCON	0,00	493,94	-17.527.514,09
26	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1055 - ELOAH LELLIS VIEIRA.	0,00	160,00	-17.527.674,09
26	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 1506 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTCOES.	0,00	830,10	-17.528.504,19
26	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 9725 - JF PECAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	11.592,00	-17.540.096,19
26	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 30629 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	377,58	-17.540.473,77
26	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 30653 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	3.220,14	-17.543.693,91
26	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 883033 - Aguilera Autopecas de Goias Ltda.	0,00	7.000,00	-17.550.693,91
	Totais Desta Folha	33.557,33	76.560,57	**********
	Saldo Acumulado	69.445.486,16	47.388.518,67	-17.550.693,91

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.173/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 174

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2024 a 30/11/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-17.550.693,91
26	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 5009 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	669,00	-17.551.362,91
26	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 64410 - CARBOQUIMA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	0,00	2.250,00	-17.553.612,91
27	10 - DESPESAS DIVERSAS NF 4839 - ENDOSCOPIA FUNCIONARIO AILTON CONCEIÇÃO	0,00	500,00	-17.554.112,91
27	10 - DESPESAS DIVERSAS NF 3912 - EXAME ADMISSIONAL HERIK FERNANDO CAETANO DE SIQUEIRA	0,00	90,00	-17.554.202,91
27	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 146955 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	329.617,49	-17.883.820,40
27	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 147042 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	192.758,76	-18.076.579,16
27	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1240678 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	504.791,36	-18.581.370,52
27	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1240733 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	252.395,67	-18.833.766,19
27	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1240743 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	67.305,56	-18.901.071,75
27	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 9462 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	85,00	-18.901.156,75
27	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 9463 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	305,00	-18.901.461,75
27	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 853506 - SAN CARLOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP.	0,00	11.944,00	-18.913.405,75
28	10 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.329,52	-18.914.735,27
28	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO PENHOR	0,00	83,50	-18.914.818,77
28	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO PENHOR	0,00	83,50	-18.914.902,27
28	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	243,64	-18.915.145,91
28	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	246,98	-18.915.392,89
28	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO PENHOR 24/25 25/26	0,00	164,94	-18.915.557,83
28	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 1105	0,00	3.400,00	-18.918.957,83
28	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 1103. LABORAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	0,00	3.100,00	-18.922.057,83
	Totais Desta Folha	0,00	1.371.363,92	**********
	Saldo Acumulado	69.445.486,16	48.759.882,59	-18.922.057,83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.174/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 175

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2024 a 30/11/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-18.922.057,83
28	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF Série: ELETRONICA, NF 1100. LABORAL AS SESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	0,00	3.300,00	-18.925.357,83
28	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 147225 - SYNGENTA PROTECAO DE CULT IVOS LTDA.	0,00	443.708,74	-19.369.066,57
28	10 - DESPESAS DIVERSAS Espécie: NF, NF 957 - DINNARC TECNOLOGIA LTDA.	0,00	400,00	-19.369.466,57
28	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 29126 - CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA - EPP.	0,00	62,00	-19.369.528,57
28	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 5013 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	10,00	-19.369.538,57
28	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 5014 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	5,00	-19.369.543,57
28	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 1101 - LABORAL ASSESSORIA E CONSUL TORIA LTDA.	0,00	3.500,00	-19.373.043,57
28	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 1102 - LABORAL ASSESSORIA E CONSUL TORIA LTDA.	0,00	3.700,00	-19.376.743,57
29	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 37178	0,00	1.369,64	-19.378.113,21
29	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3931 - COMERCIAL DERIV PET ITAFERT IL LTDA.	0,00	24.693,30	-19.402.806,51
29	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3943 - COMERCIAL DERIV PET ITAFERT IL LTDA.	0,00	61.842,49	-19.464.649,00
29	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 9471 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	649,00	-19.465.298,00
29	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 30838 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	651,05	-19.465.949,05
29	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 33274 - RPS PNEUS E SERVICOS LTDA.	0,00	1.590,00	-19.467.539,05
29	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 4 - ERCILIO DE SOUZA LANDIM 527137 09172.	0,00	3.239,90	-19.470.778,95
29	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 2060 - HELICENTRO MANUTENCAO E REC UPERACAO DE AERONAVES LTDA.	0,00	37.994,82	-19.508.773,77
29	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 14009 - RPS PNEUS E SERVICOS LTDA.	0,00	40,00	-19.508.813,77
30	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 1302	0,00	2.245,20	-19.511.058,97
30	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20381 - AGRO NORTE PESQUISA E SEME NTES SUL LTDA.	0,00	15.200,00	-19.526.258,97
	Totais Desta Folha	0,00	604.201,14	**********
	Saldo Acumulado	69.445.486,16	49.364.083,73	-19.526.258,97

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.175/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 176

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2024 a 30/11/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-19.526.258,97
30	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 30847 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	3.125,18	-19.529.384,15
	Totais Desta Folha	0,00	3.125,18	**********
	Saldo Acumulado	69.445.486,16	49.367.208,91	-19.529.384,15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.176/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 177

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2024 a 31/12/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-19.529.384,15
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 30872 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	823,27	-19.530.207,42
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 30923 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	364,51	-19.530.571,93
2	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 74879 - Goiasmaq Maq. Agricolas Ltda.	0,00	700,00	-19.531.271,93
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 242 - LIDER AGRONEGOCIOS LTDA.	0,00	1.100,00	-19.532.371,93
3	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7578 - NUTRIFOL COMERCIAL AGRICOLA LTDA.	0,00	9.880,00	-19.542.251,93
3	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 30957 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	83,62	-19.542.335,55
4	16 - GRFC - MULTA RESCISÓRIA FGTS 11.2024 E RESCISORIO	0,00	1.362,28	-19.543.697,83
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 15763 - ESTILO METALURGICA LTDA.	0,00	1.060,00	-19.544.757,83
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 30987 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	526,22	-19.545.284,05
4	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 112675 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	9.141,51	-19.554.425,56
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 2090 - HIDRAUMAX PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA.	0,00	7.000,00	-19.561.425,56
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Espécie: NF, NF 2091 - HIDRAUMAX PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA.	0,00	5.500,00	-19.566.925,56
4	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF, NF 50263 - Pasadena Combustiveis Ltda.	0,00	209,57	-19.567.135,13
5	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7595 - NUTRIFOL COMERCIAL AGRICOLA LTDA.	0,00	8.960,00	-19.576.095,13
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 112718 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	816,56	-19.576.911,69
5	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 112728 - SOMAFERTIL LTDA.	0,00	700,00	-19.577.611,69
5	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF, NF 50388 - Pasadena Combustiveis Ltda.	0,00	214,88	-19.577.826,57
6	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 267	0,00	350,00	-19.578.176,57
6	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7596 - NUTRIFOL COMERCIAL AGRICOLA LTDA.	0,00	50.400,00	-19.628.576,57
6	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31134 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	195,26	-19.628.771,83
	Totais Desta Folha	0,00	99.387,68	**********
	Saldo Acumulado	69.445.486,16	49.466.596,59	-19.628.771,83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.177/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 178

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2024 a 31/12/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-19.628.771,83
6	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1159500 - Embraer S.A..	0,00	22.322,84	-19.651.094,67
7	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 9505 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	330,00	-19.651.424,67
7	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 9919 - JF PECAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	11.592,00	-19.663.016,67
7	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5040 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	320,00	-19.663.336,67
9	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO ISRAEL	0,00	987,92	-19.664.324,59
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31293 - TRAVICAR TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA.	0,00	10.967,54	-19.675.292,13
9	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5041 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	930,00	-19.676.222,13
9	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF, NF 268 - CLEOSMAR CANDIDO DE ALMEIDA.	0,00	350,00	-19.676.572,13
10	160 - DESPESAS COM CARTÓRIO CERTIDÃO	0,00	389,40	-19.676.961,53
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31231 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	200,72	-19.677.162,25
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 783 - REAL TRATORES PECAS AGRICOLAS E INDUSTRI.	0,00	6.800,00	-19.683.962,25
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 75090 - Goiasmaq Maq. Agricolas Ltda.	0,00	20.480,00	-19.704.442,25
10	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 75092 - Goiasmaq Maq. Agricolas Ltda.	0,00	11.244,87	-19.715.687,12
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 958 - BATERAUTO BATERIAS/WESLEY BATISTA FERREIRA.	0,00	1.400,00	-19.717.087,12
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 17395 - CEIFAR PEÃ‡AS E SERVIÃ‡OS LTDA.	0,00	15.538,84	-19.732.625,96
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 75096 - Goiasmaq Maq. Agricolas Ltda.	0,00	6.562,43	-19.739.188,39
11	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 39072 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI.	0,00	2.430,00	-19.741.618,39
11	65 - CUSTO MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 1160423 - Embraer S.A..	0,00	22.322,84	-19.763.941,23
12	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 35169. O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA ME.	0,00	2.832,60	-19.766.773,83
	Totais Desta Folha	0,00	138.002,00	**********
	Saldo Acumulado	69.445.486,16	49.604.598,59	-19.766.773,83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.178/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 179

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2024 a 31/12/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-19.766.773,83
12	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 35170. O PARAISO DOS PARA FUSOS LTDA ME.	0,00	2.832,60	-19.769.606,43
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3654 - COMERCIAL LANCARE LTDA.	0,00	12.120,00	-19.781.726,43
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 9565 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	695,00	-19.782.421,43
12	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 20563 - AGRO NORTE PESQUISA E SEME NTES SUL LTDA.	0,00	352.600,00	-20.135.021,43
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31386 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	4.041,36	-20.139.062,79
12	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 35163 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LT DA ME.	0,00	3.361,10	-20.142.423,89
12	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF, NF 35166 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LT DA ME.	0,00	992,85	-20.143.416,74
13	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	1.680,00	-20.145.096,74
13	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3553 - GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA..	0,00	3.460,49	-20.148.557,23
13	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 786 - REAL TRATORES PECAS AGRICOLA S E INDUSTRI.	0,00	1.300,00	-20.149.857,23
14	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	3.540,00	-20.153.397,23
14	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1074 - ELOAH LELLIS VIEIRA.	0,00	150,00	-20.153.547,23
14	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1075 - ELOAH LELLIS VIEIRA.	0,00	510,00	-20.154.057,23
16	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS MONITORAMENTO ESTOQUE	0,00	1.852,90	-20.155.910,13
16	206 - SEMENTES DIVERSAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4017 - FREITAS ATACADISTA E TRANSP ORTES LTDA.	0,00	720.000,00	-20.875.910,13
16	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7619 - NUTRIFOL COMERCIAL AGRICOLA LTDA.	0,00	38.000,00	-20.913.910,13
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31475 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	217,90	-20.914.128,03
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31519 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LT DA.	0,00	1.279,87	-20.915.407,90
16	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 757425 - SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA .	0,00	538,32	-20.915.946,22
18	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	720,00	-20.916.666,22
	Totais Desta Folha	0,00	1.149.892,39	**********
	Saldo Acumulado	69.445.486,16	50.754.490,98	-20.916.666,22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.179/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 180

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2024 a 31/12/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-20.916.666,22
18	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	2.200,00	-20.918.866,22
18	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7622 - NUTRIFOL COMERCIAL AGRICOLA LTDA.	0,00	69.920,00	-20.988.786,22
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31583 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	377,58	-20.989.163,80
18	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5080 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	2.220,00	-20.991.383,80
19	46 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS Espécie: NF Série: 1, NF 31565. PRUDENCIANO DIAS FILHO & CIA LTDA.	0,00	280,00	-20.991.663,80
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	1.350,00	-20.993.013,80
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	1.000,00	-20.994.013,80
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	3.360,00	-20.997.373,80
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	2.700,00	-21.000.073,80
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	1.000,00	-21.001.073,80
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	1.270,00	-21.002.343,80
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	180,00	-21.002.523,80
19	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	1.200,00	-21.003.723,80
19	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 3981 - COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA.	0,00	45.396,26	-21.049.120,06
19	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31629 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	2.036,14	-21.051.156,20
20	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARIA ESCRITORIO LIMPEZA	0,00	800,00	-21.051.956,20
20	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	1.760,00	-21.053.716,20
20	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1254441 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	100.364,80	-21.154.081,00
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 36042 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	470,53	-21.154.551,53
20	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 22647 - CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 03.	0,00	5.532,00	-21.160.083,53
23	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 149548 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	622.811,60	-21.782.895,13
	Totais Desta Folha	0,00	866.228,91	**********
	Saldo Acumulado	69.445.486,16	51.620.719,89	-21.782.895,13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.180/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 181

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2024 a 31/12/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-21.782.895,13
23	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1255132 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	907.920,00	-22.690.815,13
23	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7639 - NUTRIFOL COMERCIAL AGRICOLA LTDA.	0,00	28.000,00	-22.718.815,13
23	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31747 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	1.674,00	-22.720.489,13
23	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 99110 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	2.096,18	-22.722.585,31
24	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31773 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	2.965,60	-22.725.550,91
24	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF, NF 52116 - Pasadena Combustiveis Ltda.	0,00	187,74	-22.725.738,65
26	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 149770 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	48.857,60	-22.774.596,25
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 7633 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	212,00	-22.774.808,25
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31775 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	426,62	-22.775.234,87
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 56085 - SOUTO E SANTOS LTDA ME.	0,00	50,00	-22.775.284,87
26	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 5090 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME.	0,00	100,00	-22.775.384,87
27	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 9136 - L&M MATOS COMBUSTIVEIS LTDA.	0,00	1.972,73	-22.777.357,60
28	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARIA ESCRITORIO LIMPEZA	0,00	200,00	-22.777.557,60
28	212 - DEFENSIVOS AGRICOLAS FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 1257167 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	0,00	38.329,60	-22.815.887,20
30	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 689. hidraserv.	0,00	726,00	-22.816.613,20
30	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	1.200,00	-22.817.813,20
30	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS DIARISTA	0,00	2.160,00	-22.819.973,20
30	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS COMISSÃO VENDA MAQUINA	0,00	5.000,00	-22.824.973,20
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31862 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	5.409,58	-22.830.382,78
	Totais Desta Folha	0,00	1.047.487,65	**********
	Saldo Acumulado	69.445.486,16	52.668.207,54	-22.830.382,78

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 36: 05.dlivro_caixa_produtor_rural_2024.pdf - Pag.181/181

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:19

Livro Caixa - Nº 5 Folha: 182

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2024 a 31/12/2024

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-22.830.382,78
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 75469 - Goiasmaq Maq. Agricolas Ltda.	0,00	6.430,92	-22.836.813,70
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 75471 - Goiasmaq Maq. Agricolas Ltda.	0,00	2.264,13	-22.839.077,83
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 75474 - Goiasmaq Maq. Agricolas Ltda.	0,00	31.357,07	-22.870.434,90
30	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 75479 - Goiasmaq Maq. Agricolas Ltda.	0,00	848,25	-22.871.283,15
30	38 - VENDA DE BOVINOS A PESSOA FISICA Espécie: NF, NF 260 - LUIZ AUGUSTO BOTELHO ROSA.	68.978,62	0,00	-22.802.304,53
30	38 - VENDA DE BOVINOS A PESSOA FISICA	1.130.189,47	0,00	-21.672.115,06
31	44 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 37586	0,00	181,74	-21.672.296,80
31	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 1310	0,00	4.729,98	-21.677.026,78
31	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO Espécie: NF Série: 1, NF 760	0,00	742,00	-21.677.768,78
31	204 - COMB. E LUBRIF. FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 4000 - COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA.	0,00	21.239,66	-21.699.008,44
31	207 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO FAZ ISRAEL Espécie: NF, NF 31889 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	964,91	-21.699.973,35
	Totais Desta Folha	1.199.168,09	68.758,66	**********
	Saldo Acumulado	70.644.654,25	52.736.966,20	-21.699.973,35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487665432563873723153841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.1/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 4 Folha: 377

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA ... CPF: 36407089115

Período : 01/12/2023 a 31/12/2023

DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	-113.333.067,06
30	6.5 - MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 371996, Título Nº 001HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	0,00	318,27	-113.333.385,33
30	6.5 - MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 410685, Título Nº 001HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	0,00	6.970,19	-113.340.355,52
30	6.5 - MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 410802, Título Nº 001HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	0,00	2.838,50	-113.343.194,02
30	6.5 - MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 13305, Título Nº 004HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	0,00	3.369,41	-113.346.563,43
30	6.5 - MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 14253, Título Nº 003HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	0,00	3.063,68	-113.349.627,11
30	6.5 - MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 14266, Título Nº 003HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	0,00	1.302,81	-113.350.929,92
30	6.5 - MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 329229, Título Nº 003SISP LAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	5.172,58	-113.356.102,50
30	6.5 - MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 6691, Título Nº 006CASA D O PICAPAU LTDA	0,00	1.199,85	-113.357.302,35
30	4.6 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS	0,00	8.080,00	-113.365.382,35
30	4.6 - CUSTO MANUTENCAO DE VEICULOS UTILITARIOS	0,00	8.080,00	-113.373.462,35
30	6.5 - MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF, NF 14269.	0,00	552,81	-113.374.015,16
30	6.5 - MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 87316. PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA..	0,00	2.574,95	-113.376.590,11
31	6.5 - MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 411023, Título Nº 001HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	0,00	10.401,92	-113.386.992,03
31	6.5 - MANUTENCAO MAQ AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 55378, Título Nº 002	0,00	5.080,24	-113.392.072,27
31	6 - DESPESAS BANCARIAS - JUROS, ACESSORIOS	0,00	196.391,69	-113.588.463,96
31	6 - DESPESAS BANCARIAS - JUROS, ACESSORIOS	0,00	2.092,40	-113.590.556,36
31	4.4 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 21254. Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda.	0,00	83.850,00	-113.674.406,36
31	6 - DESPESAS BANCARIAS - JUROS, ACESSORIOS	0,00	207.805,23	-113.882.211,59
	Totais Desta Folha	0,00	549.144,53	**********
	Saldo Acumulado	14.568.105,71	68.217.360,31	-113.882.211,59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.2/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 1

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2022 a 31/01/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-15.615.250,07
1	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 53409 E MITIDA EM 18/10/2021.	53409	0,00	2.050,00	-15.617.300,07
1	42 - ENERGIA		0,00	2.763,21	-15.620.063,28
1	42 - ENERGIA		0,00	77,98	-15.620.141,26
1	40 - PECAS DIVERCAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:59 EMITIDA EM 12.2021	59	0,00	345,00	-15.620.486,26
1	110 - PNEUS PARCELADOS - PARCELA 1 NF:9102 EMI TIDA EM 12.2021	9102	0,00	11.808,00	-15.632.294,26
2	40 - PECAS DIVERCAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:2402 EMITI DA EM 12.2021	2402	0,00	374,00	-15.632.668,26
3	65 - LUBRIFICANTES PARCELADOS - PARCELA 3 NF:108708 E MITIDA EM 11/10/2021.	108708	0,00	5.279,26	-15.637.947,52
3	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355422	355422	0,00	4.942,00	-15.642.889,52
3	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355423	355423	0,00	4.876,00	-15.647.765,52
3	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355424	355424	0,00	3.280,00	-15.651.045,52
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17365	17365	0,00	135,00	-15.651.180,52
3	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 109733	109733	0,00	30.975,20	-15.682.155,72
3	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 3, NF 148578	148578	0,00	68.250,00	-15.750.405,72
3	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 3, NF 148580	148580	0,00	24.570,00	-15.774.975,72
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 250	250	0,00	526,91	-15.775.502,63
3	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 60210 EMI TIDA EM 11.2021	60210	0,00	64.192,50	-15.839.695,13
3	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 329769 EMITIDA EM 11.2021	329769	0,00	1.690,35	-15.841.385,48
3	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 329727 EMITIDA EM 11.2021	329727	0,00	15.886,82	-15.857.272,30
3	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO PARCELADOS - PARCELA 2 NF:236185 E MITIDA EM 12.2021	236185	0,00	33.234,19	-15.890.506,49
3	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:60230 EMIT IDA EM 12.2021	60230	0,00	63.801,00	-15.954.307,49
3	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:60251 EMIT IDA EM 12.2021	60251	0,00	65.178,00	-16.019.485,49
	Totais Desta Folha		0,00	404.235,42	**********
	Saldo Acumulado		0,00	404.235,42	-16.019.485,49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.3/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 2

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2022 a 31/01/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-16.019.485,49
3	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 1 NF:20439 EM ITIDA EM 12.2021	20439	0,00	1.840,21	-16.021.325,70
3	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	13.909,09	-16.035.234,79
4	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355428	355428	0,00	3.232,00	-16.038.466,79
4	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355429	355429	0,00	4.846,00	-16.043.312,79
4	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355430	355430	0,00	4.882,00	-16.048.194,79
4	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1211667	1211667	0,00	903.309,26	-16.951.504,05
4	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1211669	1211669	0,00	31.303,91	-16.982.807,96
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 0, NF 19781	19781	0,00	1.359,78	-16.984.167,74
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2404	2404	0,00	365,00	-16.984.532,74
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 336329	336329	0,00	637,06	-16.985.169,80
4	42 - ENERGIA		0,00	2.962,93	-16.988.132,73
4	42 - ENERGIA		0,00	800,74	-16.988.933,47
4	42 - ENERGIA		0,00	281,77	-16.989.215,24
4	42 - ENERGIA		0,00	413,64	-16.989.628,88
4	42 - ENERGIA		0,00	560,67	-16.990.189,55
4	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 18946 E MITIDA EM 10.2022	18946	0,00	6.900,00	-16.997.089,55
4	40 - PECAS DIVERCAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 333331 EM ITIDA EM 12.2021	333331	0,00	1.498,70	-16.998.588,25
5	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 18897 E MITIDA EM 13/10/2021.	18897	0,00	2.232,00	-17.000.820,25
5	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355437	355437	0,00	3.245,00	-17.004.065,25
5	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1212164	1212164	0,00	63.253,26	-17.067.318,51
5	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1212190	1212190	0,00	63.253,26	-17.130.571,77
5	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1212268	1212268	0,00	63.253,26	-17.193.825,03
5	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1212269	1212269	0,00	63.253,26	-17.257.078,29
5	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1212575	1212575	0,00	76.441,26	-17.333.519,55
5	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1212576	1212576	0,00	76.441,26	-17.409.960,81
	Totais Desta Folha		0,00	1.390.475,32	**********
	Saldo Acumulado		0,00	1.794.710,74	-17.409.960,81

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.4/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 3

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2022 a 31/01/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-17.409.960,81
5	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1212614	1212614	0,00	63.253,26	-17.473.214,07
5	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1212619	1212619	0,00	63.253,26	-17.536.467,33
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 60794	60794	0,00	72.583,65	-17.609.050,98
5	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1212542	1212542	0,00	31.303,91	-17.640.354,89
5	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 101779	101779	0,00	7.705,79	-17.648.060,68
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 302319	302319	0,00	12.624,00	-17.660.684,68
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 60784	60784	0,00	20.043,00	-17.680.727,68
5	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 587	587	0,00	6.960,00	-17.687.687,68
5	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 588	588	0,00	4.280,00	-17.691.967,68
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 336626	336626	0,00	530,73	-17.692.498,41
5	46 - UTILITARIO RURAL TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO HUSQVARNA Z248F - NR. DE SERIE : 1 10921C003760. Espécie: NF Série: 1 , NF 61617	61617	0,00	46.090,00	-17.738.588,41
5	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS MONTAGEM DE SILOS	69	0,00	25.500,00	-17.764.088,41
5	17 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS		0,00	3.155,00	-17.767.243,41
5	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 17584 E MITIDA EM 11.2021	17584	0,00	2.366,66	-17.769.610,07
5	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 17585 E MITIDA EM 11.2021	17585	0,00	1.183,33	-17.770.793,40
5	110 - PNEUS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 8758 EM ITIDA EM 11.2021	8758	0,00	14.340,00	-17.785.133,40
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	58.910,17	-17.844.043,57
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	21.125,91	-17.865.169,48
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	11.240,69	-17.876.410,17
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	4.400,04	-17.880.810,21
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	2.970,56	-17.883.780,77
6	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355443	355443	0,00	3.242,00	-17.887.022,77
6	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1212677	1212677	0,00	63.253,26	-17.950.276,03
6	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1212698	1212698	0,00	61.396,80	-18.011.672,83
6	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1212700	1212700	0,00	63.253,26	-18.074.926,09
	Totais Desta Folha		0,00	664.965,28	**********
	Saldo Acumulado		0,00	2.459.676,02	-18.074.926,09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.5/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 4

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2022 a 31/01/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.074.926,09
6	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1212723	1212723	0,00	12.279,36	-18.087.205,45
6	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1212727	1212727	0,00	19.578,39	-18.106.783,84
6	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1212751	1212751	0,00	9.100,15	-18.115.883,99
6	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1212864	1212864	0,00	10.819,12	-18.126.703,11
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 60795	60795	0,00	71.356,50	-18.198.059,61
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 10412	10412	0,00	1.885,49	-18.199.945,10
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2131	2131	0,00	1.275,00	-18.201.220,10
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 50444	50444	0,00	754,45	-18.201.974,55
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 50451	50451	0,00	270,00	-18.202.244,55
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 50459	50459	0,00	302,44	-18.202.546,99
6	45 - CUSTO DE FRETE CTE - FRETE		0,00	54,53	-18.202.601,52
6	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	977	0,00	900,00	-18.203.501,52
6	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	39,43	-18.203.540,95
7	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 302565	302565	0,00	8.411,20	-18.211.952,15
7	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 302566	302566	0,00	20.835,00	-18.232.787,15
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17408	17408	0,00	12,00	-18.232.799,15
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 20070	20070	0,00	1.334,23	-18.234.133,38
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 717160	717160	0,00	9.271,85	-18.243.405,23
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 5228	5228	0,00	6.128,00	-18.249.533,23
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 8036	8036	0,00	2.600,00	-18.252.133,23
7	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 2, NF 12765	12765	0,00	30.700,00	-18.282.833,23
7	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 273991	273991	0,00	24.412,00	-18.307.245,23
7	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	3610	0,00	120,00	-18.307.365,23
7	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	26	0,00	2.300,00	-18.309.665,23
7	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 38304 E MITIDA EM 10.2022	38304	0,00	22.000,00	-18.331.665,23
	Totais Desta Folha		0,00	256.739,14	**********
	Saldo Acumulado		0,00	2.716.415,16	-18.331.665,23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.6/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 5

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2022 a 31/01/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.331.665,23
7	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 330121 EMITIDA EM 11.2021	330121	0,00	3.171,02	-18.334.836,25
7	105 - IRRF		0,00	3.034,95	-18.337.871,20
7	13 - FGTS		0,00	5.488,53	-18.343.359,73
7	105 - IRRF		0,00	492,16	-18.343.851,89
7	13 - FGTS		0,00	1.896,93	-18.345.748,82
7	105 - IRRF		0,00	210,80	-18.345.959,62
7	13 - FGTS		0,00	1.001,92	-18.346.961,54
7	105 - IRRF		0,00	48,00	-18.347.009,54
7	13 - FGTS		0,00	387,84	-18.347.397,38
7	105 - IRRF		0,00	106,81	-18.347.504,19
7	13 - FGTS		0,00	271,49	-18.347.775,68
8	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(		0,00	2.000,00	-18.349.775,68
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	960,00	-18.350.735,68
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	4.305,00	-18.355.040,68
8	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	1.800,00	-18.356.840,68
8	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 285554 EMITIDA EM 11.2021	285554	0,00	1.136,04	-18.357.976,72
8	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 330338 EMITIDA EM 11.2021	330338	0,00	1.376,77	-18.359.353,49
8	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 1 NF:333712 E MITIDA EM 12.2021	333712	0,00	10.616,67	-18.369.970,16
8	40 - PECAS DIVERCAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 333557 EM ITIDA EM 12.2021	333557	0,00	1.321,15	-18.371.291,31
8	65 - LUBRIFICANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:1018 EMITI DA EM 12.2021	1018	0,00	172,00	-18.371.463,31
9	110 - PNEUS PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 326852 EMITIDA EM 10.2022	326852	0,00	6.966,66	-18.378.429,97
10	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 60805	60805	0,00	70.750,50	-18.449.180,47
10	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 60806	60806	0,00	70.568,70	-18.519.749,17
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1400	1400	0,00	98,00	-18.519.847,17
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 46069	46069	0,00	5.044,40	-18.524.891,57
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 20993	20993	0,00	4.531,87	-18.529.423,44
10	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 138	138	0,00	6.500,00	-18.535.923,44
10	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	8.500,00	-18.544.423,44
	Totais Desta Folha		0,00	212.758,21	**********
	Saldo Acumulado		0,00	2.929.173,37	-18.544.423,44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.7/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 6

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2022 a 31/01/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.544.423,44
10	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:60284 EMITIDA EM 12.2021	60284	0,00	63.909,00	-18.608.332,44
11	40 - PECAS DIVERCAS PAGAMENTO DA 4° PARCELA REFERNTE A NF: 6791 EMITIDA EM 13/09/2021.	6791	0,00	1.412,50	-18.609.744,94
11	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 24394	24394	0,00	6.800,00	-18.616.544,94
11	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 24395	24395	0,00	1.080,00	-18.617.624,94
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 97203	97203	0,00	700,00	-18.618.324,94
11	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 60807	60807	0,00	76.322,37	-18.694.647,31
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 8000	8000	0,00	3.400,00	-18.698.047,31
11	46 - UTILITARIO RURAL TRACTOR JOHN DEERE 6135M - Chassi/Serie: 1BM6135MEM3000254 Tipo: Novo Marca: JOHN DEERE Espécie: NF Série: 1, NF 337188	337188	0,00	705.000,00	-19.403.047,31
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 337248	337248	0,00	2.601,35	-19.405.648,66
11	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	3696	0,00	1.771,00	-19.407.419,66
11	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	3617	0,00	50,00	-19.407.469,66
11	3 - LOCAÇAO DE MAQUINARIO AGRICOLA	708	0,00	1.090,00	-19.408.559,66
11	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 330705 EMITIDA EM 11.2021	330705	0,00	1.327,98	-19.409.887,64
11	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	42.288,40	-19.452.176,04
12	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355459	355459	0,00	4.938,00	-19.457.114,04
12	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 60808	60808	0,00	72.432,15	-19.529.546,19
12	68 - SEMENTE DE MILHO Espécie: NF Série: 1, NF 1803064	1803064	0,00	137.808,30	-19.667.354,49
12	68 - SEMENTE DE MILHO Espécie: NF Série: 1, NF 1803063	1803063	0,00	91.536,90	-19.758.891,39
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 288957	288957	0,00	964,90	-19.759.856,29
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 0, NF 19857	19857	0,00	21,80	-19.759.878,09
12	46 - UTILITARIO RURAL 1.DISTRIBUIDOR LANCER 1.350 C/COMANDO HIDRAULICO - Chassi/Serie: MTC00699800A00 Tipo: Novo Marca: JAN. 1.DISTRIBUIDOR LANCER 1.350 C/COMANDO HIDRAULICO - Chassi/Serie: MTC00701800A00 Tipo: Novo Marca: JAN Espécie: NF Série: 1, NF 337412	337412	0,00	59.000,00	-19.818.878,09
	Totais Desta Folha		0,00	1.274.454,65	**********
	Saldo Acumulado		0,00	4.203.628,02	-19.818.878,09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.8/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 7

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2022 a 31/01/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-19.818.878,09
12	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 274388	274388	0,00	17.780,00	-19.836.658,09
12	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 274389	274389	0,00	5.004,00	-19.841.662,09
12	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	1.950,00	-19.843.612,09
12	40 - PECAS DIVERCAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:64371 EMITIDA EM 12.2021	64371	0,00	925,23	-19.844.537,32
12	46 - UTILITARIO RURAL Espécie: NF Série: 1, NF 76692	76692	0,00	142.500,00	-19.987.037,32
12	46 - UTILITARIO RURAL Espécie: NF Série: 1, NF 76694	76694	0,00	60.000,00	-20.047.037,32
12	46 - UTILITARIO RURAL Espécie: NF Série: 1, NF 76693	76693	0,00	142.500,00	-20.189.537,32
13	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355461	355461	0,00	4.954,00	-20.194.491,32
13	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 60811	60811	0,00	71.750,40	-20.266.241,72
13	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 14809	14809	0,00	282,95	-20.266.524,67
13	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 14810	14810	0,00	35.345,84	-20.301.870,51
13	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 303026	303026	0,00	303,03	-20.302.173,54
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17456	17456	0,00	18,00	-20.302.191,54
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17459	17459	0,00	376,00	-20.302.567,54
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17462	17462	0,00	84,00	-20.302.651,54
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 0, NF 19880	19880	0,00	3.976,00	-20.306.627,54
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 20116	20116	0,00	1.123,09	-20.307.750,63
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 5242	5242	0,00	10.120,00	-20.317.870,63
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2422	2422	0,00	995,00	-20.318.865,63
13	68 - SEMENTE DE MILHO Espécie: NF Série: 1, NF 71103 - $ 86MIL	71103	0,00	86.904,00	-20.405.769,63
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 337497 - $91,00	337497	0,00	91,02	-20.405.860,65
13	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	1228	0,00	660,00	-20.406.520,65
13	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	1404	0,00	100,00	-20.406.620,65
13	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 19413 EMITIDA EM 11.2021	19413	0,00	2.250,00	-20.408.870,65
	Totais Desta Folha		0,00	589.992,56	**********
	Saldo Acumulado		0,00	4.793.620,58	-20.408.870,65

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.9/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 8

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2022 a 31/01/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-20.408.870,65
13	65 - LUBRIFICANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:1031 EMITIDA EM 12.2021	1031	0,00	162,00	-20.409.032,65
14	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355462	355462	0,00	4.877,00	-20.413.909,65
14	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1216218	1216218	0,00	10.744,44	-20.424.654,09
14	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 14816	14816	0,00	94.364,43	-20.519.018,52
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 20137	20137	0,00	1.532,00	-20.520.550,52
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 49923	49923	0,00	5.640,00	-20.526.190,52
14	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	3626	0,00	600,00	-20.526.790,52
14	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	3625	0,00	250,00	-20.527.040,52
14	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	435	0,00	925,00	-20.527.965,52
14	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	159.293,87	-20.687.259,39
14	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	1.546,98	-20.688.806,37
15	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 337823	337823	0,00	12.744,00	-20.701.550,37
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17475	17475	0,00	120,00	-20.701.670,37
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17480	17480	0,00	208,00	-20.701.878,37
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17485	17485	0,00	74,00	-20.701.952,37
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17488	17488	0,00	212,00	-20.702.164,37
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 147137	147137	0,00	3.570,00	-20.705.734,37
15	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:147633 EMITIDA EM 12.2021	147633	0,00	10.416,00	-20.716.150,37
15	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:147634 EMITIDA EM 12.2021	147634	0,00	249.984,00	-20.966.134,37
16	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 14826	14826	0,00	61.050,00	-21.027.184,37
16	65 - LUBRIFICANTES PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 109169 EMITIDA EM 11.2021	109169	0,00	5.685,00	-21.032.869,37
16	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 331098 EMITIDA EM 11.2021	331098	0,00	2.701,14	-21.035.570,51
16	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 331096 EMITIDA EM 11.2021	331096	0,00	3.196,19	-21.038.766,70
16	40 - PECAS DIVERCAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:712463 EMITIDA EM 12.2021	712463	0,00	1.100,02	-21.039.866,72
	Totais Desta Folha		0,00	630.996,07	**********
	Saldo Acumulado		0,00	5.424.616,65	-21.039.866,72

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.10/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 9

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2022 a 31/01/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-21.039.866,72
16	40 - PECAS DIVERCAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:712464 EMITIDA EM 12.2021	712464	0,00	7.398,34	-21.047.265,06
17	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADO - PARCELA 2 NF: 142245 EMITIDA EM 18/10/2021.	142245	0,00	1.664,10	-21.048.929,16
17	68 - SEMENTE DE MILHO Espécie: NF Série: 1, NF 69774	69774	0,00	66.300,00	-21.115.229,16
17	68 - SEMENTE DE MILHO Espécie: NF Série: 1, NF 69777	69777	0,00	106.080,00	-21.221.309,16
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110774	110774	70.497,97	0,00	-21.150.811,19
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110775	110775	69.479,76	0,00	-21.081.331,43
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110778	110778	143.636,15	0,00	-20.937.695,28
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110779	110779	147.286,34	0,00	-20.790.408,94
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110780	110780	2.148,94	0,00	-20.788.260,00
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110782	110782	155.582,96	0,00	-20.632.677,04
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110784	110784	138.808,58	0,00	-20.493.868,46
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110786	110786	126.963,31	0,00	-20.366.905,15
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 719357	719357	0,00	589,83	-20.367.494,98
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 3524	3524	0,00	11.236,00	-20.378.730,98
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 50681	50681	0,00	2.975,60	-20.381.706,58
17	128 - ESTERCO ANIMAL Espécie: NF Série: 890, NF 18940363	18940363	0,00	44.223,00	-20.425.929,58
17	128 - ESTERCO ANIMAL Espécie: NF Série: 890, NF 18940347	18940347	0,00	32.503,50	-20.458.433,08
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110759	110759	117.994,29	0,00	-20.340.438,79
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110760	110760	74.027,40	0,00	-20.266.411,39
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110761	110761	72.817,07	0,00	-20.193.594,32
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110765	110765	72.655,15	0,00	-20.120.939,17
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110766	110766	72.065,08	0,00	-20.048.874,09
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110767	110767	120.118,53	0,00	-19.928.755,56
	Totais Desta Folha		1.384.081,53	272.970,37	**********
	Saldo Acumulado		1.384.081,53	5.697.587,02	-19.928.755,56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.11/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 10

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2022 a 31/01/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-19.928.755,56
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110769	110769	100.421,25	0,00	-19.828.334,31
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110770	110770	80.979,22	0,00	-19.747.355,09
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110771	110771	80.444,04	0,00	-19.666.911,05
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110772	110772	118.636,50	0,00	-19.548.274,55
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110773	110773	148.732,69	0,00	-19.399.541,86
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110776	110776	156.908,55	0,00	-19.242.633,31
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110783	110783	147.563,53	0,00	-19.095.069,78
17	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110787	110787	137.631,19	0,00	-18.957.438,59
17	42 - ENERGIA	41338664	0,00	387,55	-18.957.826,14
17	42 - ENERGIA	41338658	0,00	6.473,95	-18.964.300,09
17	42 - ENERGIA	41338661	0,00	2.538,95	-18.966.839,04
17	43 - ADUBO E FERTILIZANTES RECIBOS DE ADUBO ORGANICO		0,00	72.226,34	-19.039.065,38
17	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 331234 EMITIDA EM 11.2021	331234	0,00	2.356,71	-19.041.422,09
17	40 - PECAS DIVERCAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:20859 EMIT IDA EM 12.2021	20859	0,00	264,00	-19.041.686,09
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 65236	65236	0,00	14.122,11	-19.055.808,20
18	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110794	110794	148.024,61	0,00	-18.907.783,59
18	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110796	110796	88.674,79	0,00	-18.819.108,80
18	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110797	110797	129.732,51	0,00	-18.689.376,29
18	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110800	110800	155.193,24	0,00	-18.534.183,05
18	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110801	110801	151.685,77	0,00	-18.382.497,28
18	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 21427	21427	0,00	62.906,00	-18.445.403,28
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 18757	18757	0,00	3.900,00	-18.449.303,28
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 18759	18759	0,00	9.181,98	-18.458.485,26
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 10489	10489	0,00	73,97	-18.458.559,23
18	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 96180	96180	0,00	156.600,00	-18.615.159,23
	Totais Desta Folha		1.644.627,89	331.031,56	**********
	Saldo Acumulado		3.028.709,42	6.028.618,58	-18.615.159,23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.12/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 11

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2022 a 31/01/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.615.159,23
18	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 96194	96194	0,00	185.600,00	-18.800.759,23
18	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 96195	96195	0,00	185.600,00	-18.986.359,23
18	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 96197	96197	0,00	185.600,00	-19.171.959,23
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 109230	109230	0,00	428,74	-19.172.387,97
18	46 - UTILITARIO RURAL TRANSFORMADOR 150KVA / 13.8KV / 380-220 / 3F Espécie: NF Série: 1, NF 64	64	0,00	34.000,00	-19.206.387,97
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 81581	81581	0,00	1.942,75	-19.208.330,72
18	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110791	110791	124.065,12	0,00	-19.084.265,60
18	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110793	110793	129.117,75	0,00	-18.955.147,85
18	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110803	110803	11.507,69	0,00	-18.943.640,16
18	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110804	110804	95.799,86	0,00	-18.847.840,30
18	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 63843 EMITIDA EM 11.2021	63843	0,00	6.332,79	-18.854.173,09
18	40 - PECAS DIVERCAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:18237 EMITIDA EM 12.2021	18237	0,00	435,00	-18.854.608,09
18	40 - PECAS DIVERCAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:18253 EMITIDA EM 12.2021	18253	0,00	5.031,60	-18.859.639,69
19	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355495	355495	0,00	4.926,00	-18.864.565,69
19	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355497	355497	0,00	4.952,00	-18.869.517,69
19	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355498	355498	0,00	3.196,00	-18.872.713,69
19	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110816	110816	48.674,54	0,00	-18.824.039,15
19	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 110817	110817	138.234,78	0,00	-18.685.804,37
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 719997	719997	0,00	2.693,23	-18.688.497,60
19	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 96209	96209	0,00	185.600,00	-18.874.097,60
19	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 96210	96210	0,00	185.600,00	-19.059.697,60
19	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 96217	96217	0,00	185.600,00	-19.245.297,60
19	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 96219	96219	0,00	185.600,00	-19.430.897,60
	Totais Desta Folha		547.399,74	1.363.138,11	**********
	Saldo Acumulado		3.576.109,16	7.391.756,69	-19.430.897,60

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.13/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 12

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2022 a 31/01/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-19.430.897,60
19	68 - SEMENTE DE MILHO Espécie: NF Série: 1, NF 5928	5928	0,00	187.170,00	-19.618.067,60
19	68 - SEMENTE DE MILHO Espécie: NF Série: 1, NF 71467	71467	0,00	91.800,00	-19.709.867,60
19	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	52	0,00	1.750,00	-19.711.617,60
19	42 - ENERGIA	28271775	0,00	9.323,03	-19.720.940,63
19	42 - ENERGIA	21053241	0,00	9.496,87	-19.730.437,50
19	42 - ENERGIA	28257055	0,00	7.729,36	-19.738.166,86
19	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 53672 E MITIDA EM 11.2021	53672	0,00	1.584,00	-19.739.750,86
20	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355502	355502	0,00	4.951,00	-19.744.701,86
20	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355503	355503	0,00	4.824,00	-19.749.525,86
20	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355504	355504	0,00	4.843,00	-19.754.368,86
20	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355508	355508	0,00	4.751,00	-19.759.119,86
20	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355510	355510	0,00	4.871,00	-19.763.990,86
20	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355511	355511	0,00	4.746,00	-19.768.736,86
20	46 - UTILITARIO RURAL PIVOT CENTRAL Espécie: NF Série: 7 , NF 110525 PAGAMENTO DAS PARCELAS 1,2 e 3.(RESTAM 240.000,00 PARA P AGAMENTO EM 2023).	110525	0,00	560.000,00	-20.328.736,86
20	46 - UTILITARIO RURAL PIVOT CENTRAL Espécie: NF Série: 7 , NF 110528 - PAGAMENTO DAS PARCEL AS 1,2 e 3.(RESTAM 183.000,00 PAR A PAGAMENTO EM 2023).	110528	0,00	427.000,00	-20.755.736,86
20	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA : Espécie: NF Série: 2, NF 110829	110829	14.586,59	0,00	-20.741.150,27
20	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 24493	24493	0,00	180,00	-20.741.330,27
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 18861	18861	0,00	2.188,91	-20.743.519,18
20	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 215405	215405	0,00	270,00	-20.743.789,18
20	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 144	144	0,00	28.820,00	-20.772.609,18
20	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA : Espécie: NF Série: 2, NF 110828	110828	7.476,32	0,00	-20.765.132,86
20	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA : Espécie: NF Série: 2, NF 110837	110837	132.108,33	0,00	-20.633.024,53
20	42 - ENERGIA	43971139	0,00	6.473,95	-20.639.498,48
20	42 - ENERGIA	42737954	0,00	365,91	-20.639.864,39
20	42 - ENERGIA	43971138	0,00	947,94	-20.640.812,33
	Totais Desta Folha		154.171,24	1.364.085,97	**********
	Saldo Acumulado		3.730.280,40	8.755.842,66	-20.640.812,33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.14/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 13

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2022 a 31/01/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-20.640.812,33
20	42 - ENERGIA	43971137	0,00	4.092,34	-20.644.904,67
20	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 17277 E MITIDA EM 10.2022	17277	0,00	11.247,82	-20.656.152,49
20	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 17278 E MITIDA EM 10.2022	17278	0,00	470,62	-20.656.623,11
20	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 88117 E MITIDA EM 10.2022	88117	0,00	864,50	-20.657.487,61
20	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 88116 E MITIDA EM 10.2022	88116	0,00	741,00	-20.658.228,61
20	40 - PECAS DIVERCAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:64574 EMITIDA EM 12.2021	64574	0,00	1.360,29	-20.659.588,90
20	15 - GPS		0,00	24.293,35	-20.683.882,25
20	15 - GPS		0,00	8.187,36	-20.692.069,61
20	15 - GPS		0,00	4.291,15	-20.696.360,76
20	15 - GPS		0,00	1.645,88	-20.698.006,64
20	15 - GPS		0,00	1.188,37	-20.699.195,01
21	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355518	355518	0,00	4.770,00	-20.703.965,01
21	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355519	355519	0,00	4.830,00	-20.708.795,01
21	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 65387	65387	0,00	6.700,00	-20.715.495,01
21	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 303926	303926	0,00	28.500,00	-20.743.995,01
21	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 303914	303914	0,00	42.750,00	-20.786.745,01
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 35347	35347	0,00	1.282,12	-20.788.027,13
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 35350	35350	0,00	15.829,70	-20.803.856,83
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 20229	20229	0,00	1.216,65	-20.805.073,48
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 10510	10510	0,00	1.980,18	-20.807.053,66
21	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 96265	96265	0,00	185.600,00	-20.992.653,66
21	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 96266	96266	0,00	185.600,00	-21.178.253,66
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 448	448	0,00	840,00	-21.179.093,66
21	68 - SEMENTE DE MILHO Espécie: NF Série: 1, NF 5990	5990	0,00	436.729,58	-21.615.823,24
21	68 - SEMENTE DE MILHO Espécie: NF Série: 1, NF 5992	5992	0,00	124.779,88	-21.740.603,12
	Totais Desta Folha		0,00	1.099.790,79	**********
	Saldo Acumulado		3.730.280,40	9.855.633,45	-21.740.603,12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.15/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 14

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2022 a 31/01/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-21.740.603,12
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 338722	338722	0,00	2.917,75	-21.743.520,87
21	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 328487 EMITIDA EM 10.2022	328487	0,00	3.661,97	-21.747.182,84
21	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 328522 EMITIDA EM 10.2022	328522	0,00	2.760,00	-21.749.942,84
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17541	17541	0,00	208,00	-21.750.150,84
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 20242	20242	0,00	1.034,18	-21.751.185,02
22	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 96305	96305	0,00	214.600,00	-21.965.785,02
22	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 96306	96306	0,00	214.600,00	-22.180.385,02
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 338789	338789	0,00	1.413,39	-22.181.798,41
22	65 - LUBRIFICANTES PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 109258 EMITIDA EM 11.2021	109258	0,00	3.221,60	-22.185.020,01
23	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 89012 E MITIDA EM 10.2022	89012	0,00	566,67	-22.185.586,68
23	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 1270 EM ITIDA EM 11.2021	1270	0,00	1.019,58	-22.186.606,26
23	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 1 NF:333718 E MITIDA EM 12.2021	333718	0,00	3.797,01	-22.190.403,27
23	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:68389 EMIT IDA EM 12.2021	68389	0,00	100,14	-22.190.503,41
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 450	450	0,00	3.204,00	-22.193.707,41
24	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 14872	14872	0,00	61.050,00	-22.254.757,41
24	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 65440	65440	0,00	6.700,00	-22.261.457,41
24	46 - UTILITARIO RURAL SECADOR AGRICOLA DE CEREAIS MODELO KW 60 ADS. NroSerie: 1->23095900303565001000/21. R$ 1.448.485,41 MAQUINA DE LIMPEZA MODELO MPL-60. NroSerie 230959003035650 03000/2. R$ 229.013,97 Espécie: NF Série: 1, NF 165571.	165571	0,00	1.677.499,38	-23.938.956,79
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 237671	237671	0,00	3.975,03	-23.942.931,82
24	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	87	0,00	3.368,00	-23.946.299,82
24	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	1868	0,00	7.310,00	-23.953.609,82
24	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	28	0,00	4.000,00	-23.957.609,82
	Totais Desta Folha		0,00	2.217.006,70	**********
	Saldo Acumulado		3.730.280,40	12.072.640,15	-23.957.609,82

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.16/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 15

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2022 a 31/01/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-23.957.609,82
24	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 88234 E MITIDA EM 10.2022	88234	0,00	2.501,34	-23.960.111,16
24	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 3886 EM ITIDA EM 11.2021	3886	0,00	978,30	-23.961.089,46
25	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 34663 E MITIDA EM 27/10/2021.	34663	0,00	1.084,46	-23.962.173,92
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 19038	19038	0,00	2.129,44	-23.964.303,36
25	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 26695	26695	0,00	1.400,00	-23.965.703,36
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 90329	90329	0,00	947,00	-23.966.650,36
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 339188	339188	0,00	5.117,50	-23.971.767,86
25	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 215915	215915	0,00	450,00	-23.972.217,86
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 4133	4133	0,00	2.749,00	-23.974.966,86
25	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA : Espécie: NF Série: 2, NF 111015	111015	11.183,95	0,00	-23.963.782,91
25	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	961	0,00	33.000,00	-23.996.782,91
25	42 - ENERGIA	44126095	0,00	1.189,69	-23.997.972,60
25	42 - ENERGIA	44528170	0,00	101,05	-23.998.073,65
25	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 329041 EMITIDA EM 10.2022	329041	0,00	1.539,73	-23.999.613,38
25	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 329030 EMITIDA EM 10.2022	329030	0,00	2.518,54	-24.002.131,92
25	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 34936 E MITIDA EM 11.2021	34936	0,00	3.326,96	-24.005.458,88
25	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARCELA 1 NF:288455 E MITIDA EM 12.2021	288455	0,00	23.747,50	-24.029.206,38
25	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO PRAZO - PAGAMENTO DA NF:6411 EMITI DA EM 12.2021	6411	0,00	1.007,07	-24.030.213,45
25	40 - PECAS DIVERCAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:714924 EMI TIDA EM 12.2021	714924	0,00	912,44	-24.031.125,89
25	40 - PECAS DIVERCAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:18340 EMIT IDA EM 12.2021	18340	0,00	27.389,61	-24.058.515,50
26	46 - UTILITARIO RURAL PAGAMENTO 4° PARCELA REFERENTE A N F 325159 EMITIDA EM 28/09/2021.	325159	0,00	15.000,00	-24.073.515,50
	Totais Desta Folha		11.183,95	127.089,63	**********
	Saldo Acumulado		3.741.464,35	12.199.729,78	-24.073.515,50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.17/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 16

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2022 a 31/01/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-24.073.515,50
26	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 4 NF: 53409 E MITIDA EM 18/10/2021.	53409	0,00	2.050,00	-24.075.565,50
26	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E C(Espécie: NF Série: 5, NF 297456	297456	0,00	4.497,00	-24.080.062,50
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17566	17566	0,00	49,00	-24.080.111,50
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 20288	20288	0,00	1.330,46	-24.081.441,96
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 10545	10545	0,00	4.162,99	-24.085.604,95
26	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 96412	96412	0,00	185.600,00	-24.271.204,95
26	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 96420	96420	0,00	185.600,00	-24.456.804,95
26	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 96421	96421	0,00	185.600,00	-24.642.404,95
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 40870	40870	0,00	2.380,00	-24.644.784,95
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 8014	8014	0,00	2.855,00	-24.647.639,95
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 339371	339371	0,00	570,00	-24.648.209,95
26	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	198	0,00	3.670,00	-24.651.879,95
26	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	9	0,00	5.800,00	-24.657.679,95
26	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 19193 E MITIDA EM 11.2021	19193	0,00	1.600,00	-24.659.279,95
26	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 17418 E MITIDA EM 11.2021	17418	0,00	2.300,00	-24.661.579,95
26	65 - LUBRIFICANTES PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 109002 EMITIDA EM 11.2021	109002	0,00	6.536,66	-24.668.116,61
26	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO PARCELADOS - PARCELA 1 NF:41891 EM ITIDA EM 12.2021	41891	0,00	6.486,75	-24.674.603,36
26	40 - PECAS DIVERCAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:64674 EMIT IDA EM 12.2021	64674	0,00	572,65	-24.675.176,01
26	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 1 NF:20816 EM ITIDA EM 12.2021	20816	0,00	1.917,78	-24.677.093,79
27	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1879866	1879866	0,00	185.808,96	-24.862.902,75
27	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1880057	1880057	0,00	140.907,15	-25.003.809,90
27	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 24590	24590	0,00	5.400,00	-25.009.209,90
27	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 19121	19121	0,00	10.789,76	-25.019.999,66
	Totais Desta Folha		0,00	946.484,16	**********
	Saldo Acumulado		3.741.464,35	13.146.213,94	-25.019.999,66

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.18/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 17

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2022 a 31/01/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-25.019.999,66
27	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 19136	19136	0,00	3.011,10	-25.023.010,76
27	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 96464	96464	0,00	214.600,00	-25.237.610,76
27	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 96465	96465	0,00	214.600,00	-25.452.210,76
27	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 339434	339434	0,00	1.060,49	-25.453.271,25
27	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 4, NF 196762	196762	0,00	1.260,00	-25.454.531,25
27	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 24491	24491	0,00	1.000,00	-25.455.531,25
27	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 50642	50642	0,00	665,00	-25.456.196,25
27	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 53573 E MITIDA EM 10.2022	53573	0,00	1.148,22	-25.457.344,47
27	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 284451 EMITIDA EM 10.2022	284451	0,00	23.750,00	-25.481.094,47
27	40 - PECAS DIVERCAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 335980 EM ITIDA EM 12.2021	335980	0,00	288,18	-25.481.382,65
27	40 - PECAS DIVERCAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:64710 EMIT IDA EM 12.2021	64710	0,00	5.934,63	-25.487.317,28
27	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 1 NF:4032 EMI TIDA EM 12.2021	4032	0,00	1.781,95	-25.489.099,23
28	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355571	355571	0,00	4.830,00	-25.493.929,23
28	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355578	355578	0,00	4.880,00	-25.498.809,23
28	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 355579	355579	0,00	4.840,00	-25.503.649,23
28	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1880123	1880123	0,00	183.449,53	-25.687.098,76
28	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1880392	1880392	0,00	144.787,46	-25.831.886,22
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17592	17592	0,00	102,00	-25.831.988,22
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 290029	290029	0,00	231,48	-25.832.219,70
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 290097	290097	0,00	10.072,02	-25.842.291,72
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 722857	722857	0,00	362,68	-25.842.654,40
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 110046	110046	0,00	1.063,76	-25.843.718,16
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 339664	339664	0,00	1.944,73	-25.845.662,89
	Totais Desta Folha		0,00	825.663,23	**********
	Saldo Acumulado		3.741.464,35	13.971.877,17	-25.845.662,89

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.19/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 18

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2022 a 31/01/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-25.845.662,89
28	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 3, NF 149512	149512	0,00	10.571,00	-25.856.233,89
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 56	56	0,00	1.550,00	-25.857.783,89
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 825	825	0,00	3.548,63	-25.861.332,52
28	46 - UTILITARIO RURAL KIT MAMUTE 1400 HIDRAULICO 3 SECOE S P/ 24 LINHAS - MESA. SERIE: 59. Espécie: NF Série: 3, NF 38581	38581	0,00	60.000,00	-25.921.332,52
28	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	809	0,00	2.800,00	-25.924.132,52
28	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARCELA 4 NF: 5291 EM ITIDA EM 10.2022	5291	0,00	30.800,00	-25.954.932,52
28	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARCELA 3 NF: 5354 EM ITIDA EM 11.2021	5354	0,00	15.000,00	-25.969.932,52
28	65 - LUBRIFICANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:1059 EMITI DA EM 12.2021	1059	0,00	45,00	-25.969.977,52
28	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 1 NF:20854 EM ITIDA EM 12.2021	20854	0,00	8.826,88	-25.978.804,40
28	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 1 NF:125557 E MITIDA EM 12.2021	125557	0,00	1.056,00	-25.979.860,40
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1004	1004	0,00	2.074,00	-25.981.934,40
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 22451	22451	0,00	523,90	-25.982.458,30
29	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 18435	18435	0,00	7.800,00	-25.990.258,30
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 339804	339804	0,00	1.824,00	-25.992.082,30
29	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 0, NF 99022	99022	0,00	43.918,00	-26.036.000,30
29	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 64116 E MITIDA EM 11.2021	34116	0,00	3.652,50	-26.039.652,80
29	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 9534 EM ITIDA EM 11.2021	9534	0,00	450,00	-26.040.102,80
29	40 - PECAS DIVERCAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 335843 EM ITIDA EM 12.2021	335843	0,00	2.160,93	-26.042.263,73
29	65 - LUBRIFICANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:1066 EMITI DA EM 12.2021	1066	0,00	182,00	-26.042.445,73
30	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 65691	65691	0,00	4.530,77	-26.046.976,50
	Totais Desta Folha		0,00	201.313,61	**********
	Saldo Acumulado		3.741.464,35	14.173.190,78	-26.046.976,50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.20/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 19

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/01/2022 a 31/01/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-26.046.976,50
30	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 332308 EMITIDA EM 11.2021	332308	0,00	4.920,20	-26.051.896,70
30	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF:332772 E MITIDA EM 12.2021	332772	0,00	3.152,59	-26.055.049,29
30	40 - PECAS DIVERCAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 335038 EM ITIDA EM 12.2021	335038	0,00	1.953,30	-26.057.002,59
31	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1222992	1222992	0,00	57.229,14	-26.114.231,73
31	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1222993	1222993	0,00	63.253,26	-26.177.484,99
31	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 14904	14904	0,00	72.353,27	-26.249.838,26
31	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 14907	14907	0,00	94.350,00	-26.344.188,26
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1006	1006	0,00	770,10	-26.344.958,36
31	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 21548	21548	0,00	192.787,02	-26.537.745,38
31	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 24634	24634	0,00	307.014,00	-26.844.759,38
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 339844	339844	0,00	112.242,28	-26.957.001,66
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 339877	339877	0,00	6.748,20	-26.963.749,86
31	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	3654	0,00	90,00	-26.963.839,86
31	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	470	0,00	465,00	-26.964.304,86
31	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF: 330869 EMITIDA EM 11.2021	330869	0,00	2.806,49	-26.967.111,35
31	40 - PECAS DIVERCAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 50343 EMI TIDA EM 12.2021	50343	0,00	1.300,00	-26.968.411,35
31	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF:20439 EM ITIDA EM 12.2021	20439	0,00	1.840,21	-26.970.251,56
	Totais Desta Folha		0,00	923.275,06	**********
	Saldo Acumulado		3.741.464,35	15.096.465,84	-26.970.251,56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.21/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 20

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2022 a 28/02/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-26.970.251,56
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 20369	20369	0,00	6.132,45	-26.976.384,01
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17617	17617	0,00	55,00	-26.976.439,01
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17619	17619	0,00	26,00	-26.976.465,01
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 19276	19276	0,00	1.246,00	-26.977.711,01
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 800	800	0,00	2.180,00	-26.979.891,01
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 51400	51400	0,00	35,00	-26.979.926,01
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 340128	340128	0,00	784,43	-26.980.710,44
1	68 - SEMENTE DE MILHO Espécie: NF Série: 1, NF 72213	72213	0,00	58.119,60	-27.038.830,04
1	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 606	606	0,00	22.790,00	-27.061.620,04
1	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 54182	54182	0,00	617,00	-27.062.237,04
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 263	263	0,00	1.026,00	-27.063.263,04
1	110 - PNEUS PARCELADOS - PARCELA 2 NF:9102 EMI TIDA EM 12.2021	9102	0,00	11.808,00	-27.075.071,04
1	106 - TORNO E SOLDA	343	0,00	7.050,00	-27.082.121,04
1	42 - ENERGIA		0,00	174,39	-27.082.295,43
1	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	17.752,75	-27.100.048,18
2	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1882857	1882857	0,00	107.387,03	-27.207.435,21
2	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 305404	305404	0,00	25.860,00	-27.233.295,21
2	108 - TECNOLOGICOS Espécie: NF Série: 1, NF 340255	340255	0,00	32.000,00	-27.265.295,21
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 20407	20407	0,00	1.773,03	-27.267.068,24
2	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 290396	290396	0,00	3.859,60	-27.270.927,84
2	46 - UTILITARIO RURAL TRATOR AGRICOLA T230 Modelo:Z2300F 0K1FB Marca:VALTRA N° SERIE :Z2306 26914 Codigo DN:59754 NF Série: 1, NF 35470	35470	0,00	745.000,00	-28.015.927,84
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 19295	19295	0,00	2.485,80	-28.018.413,64
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21452	21452	0,00	2.531,23	-28.020.944,87
	Totais Desta Folha		0,00	1.050.693,31	**********
	Saldo Acumulado		3.741.464,35	16.147.159,15	-28.020.944,87

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.22/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 21

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2022 a 28/02/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-28.020.944,87
2	46 - UTILITARIO RURAL DISTRIBUIDOR LANCER 1.350 C/COMANDO HIDRAULICO Chassi/Serie: MTC00703400A00 Tipo: Novo Marca: JAN Espécie: NF Série: 1, NF 340205	340205	0,00	29.500,00	-28.050.444,87
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2470	2470	0,00	220,00	-28.050.664,87
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 98	98	0,00	1.538,00	-28.052.202,87
2	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 03 NF:329769 EMITIDA EM 11.2021	329769	0,00	1.690,36	-28.053.893,23
2	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 03 NF:329727 EMITIDA EM 11.2021	329727	0,00	15.886,82	-28.069.780,05
2	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 03 NF:17584 E MITIDA EM 11.2021	17584	0,00	2.366,68	-28.072.146,73
2	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 03 NF:17585 E MITIDA EM 11.2021	17585	0,00	1.183,34	-28.073.330,07
2	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS NOTA EM NOME DA NEUDA - PULVERIZAÇÃO AEREA	14	0,00	11.340,00	-28.084.670,07
2	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS PULVERIZAÇÃO AEREA	10	0,00	14.650,00	-28.099.320,07
3	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2180227	2180227	2.813,06	0,00	-28.096.507,01
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 340444	340444	0,00	3.971,76	-28.100.478,77
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 340502	340502	0,00	475,90	-28.100.954,67
3	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1182	1182	0,00	160,00	-28.101.114,67
3	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 4 NF: 18946 E MITIDA EM 10.2022	18946	0,00	6.900,00	-28.108.014,67
3	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO PARCELADOS - PARCELA 3 NF:236185 E MITIDA EM 12.2021	236185	0,00	33.234,20	-28.141.248,87
3	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS MONTAGEM DE SILO	77	0,00	6.000,00	-28.147.248,87
4	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1885211	1885211	0,00	78.343,94	-28.225.592,81
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 20453	20453	0,00	1.328,53	-28.226.921,34
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 90695	90695	0,00	1.328,00	-28.228.249,34
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17643	17643	0,00	222,00	-28.228.471,34
	Totais Desta Folha		2.813,06	210.339,53	**********
	Saldo Acumulado		3.744.277,41	16.357.498,68	-28.228.471,34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.23/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 22

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2022 a 28/02/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-28.228.471,34
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2354	2354	0,00	403,51	-28.228.874,85
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 0, NF 20107	20107	0,00	408,00	-28.229.282,85
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 340775	340775	0,00	740,05	-28.230.022,90
4	131 - DEVOLUCAO DE COMPRA Espécie: NF Série: 5, NF 19403	19403	1.411,86	0,00	-28.228.611,04
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 13884	13884	0,00	1.198,70	-28.229.809,74
4	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 15, NF 235	235	0,00	46.482,48	-28.276.292,22
4	110 - PNEUS PARCELADOS - PARCELA 03 NF:8758 EM ITIDA EM 11.2021	8758	0,00	14.340,00	-28.290.632,22
4	40 - PECAS DIVERCAS	3667	0,00	280,00	-28.290.912,22
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Integração - Neuda Aparecida Botelho Rosa		0,00	2.121,00	-28.293.033,22
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Integração - Neuda Aparecida Botelho Rosa		0,00	2.121,00	-28.295.154,22
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Integração - Neuda Aparecida Botelho Rosa		0,00	1.515,00	-28.296.669,22
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Integração - Neuda Aparecida Botelho Rosa		0,00	1.515,00	-28.298.184,22
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Integração - Neuda Aparecida Botelho Rosa		0,00	4.242,00	-28.302.426,22
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Integração - Neuda Aparecida Botelho Rosa		0,00	1.515,00	-28.303.941,22
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Integração - Neuda Aparecida Botelho Rosa		0,00	1.515,00	-28.305.456,22
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS Integração - Neuda Aparecida Botelho Rosa		0,00	5.000,00	-28.310.456,22
5	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 14928	14928	0,00	61.050,00	-28.371.506,22
5	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 24702	24702	0,00	4.340,00	-28.375.846,22
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 65970	65970	0,00	1.115,97	-28.376.962,19
5	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 24701	24701	0,00	940,00	-28.377.902,19
5	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 24703	24703	0,00	14.180,00	-28.392.082,19
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	64.665,98	-28.456.748,17
	Totais Desta Folha		1.411,86	229.688,69	**********
	Saldo Acumulado		3.745.689,27	16.587.187,37	-28.456.748,17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.24/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 23

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2022 a 28/02/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-28.456.748,17
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	20.789,58	-28.477.537,75
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	10.835,68	-28.488.373,43
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	4.400,04	-28.492.773,47
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	3.151,89	-28.495.925,36
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 65993	65993	0,00	9.636,12	-28.505.561,48
7	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 305849	305849	0,00	118.275,00	-28.623.836,48
7	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 305853	305853	0,00	73.150,00	-28.696.986,48
7	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA Espécie: NF Série: 2, NF 305852	305852	0,00	1.628,40	-28.698.614,88
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 20487	20487	0,00	1.712,52	-28.700.327,40
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 19479	19479	0,00	2.620,00	-28.702.947,40
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 7, NF 2433	2433	0,00	697,00	-28.703.644,40
7	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARCELA 5 NF: 38304 E MITIDA EM 10.2022	38304	0,00	22.000,00	-28.725.644,40
7	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 03 NF:330338 EMITIDA EM 11.2021	330338	0,00	1.376,77	-28.727.021,17
7	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 03 NF:285554 EMITIDA EM 11.2021	285554	0,00	1.136,04	-28.728.157,21
7	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF:333712 E MITIDA EM 12.2021	333712	0,00	10.616,67	-28.738.773,88
7	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	2.340,00	-28.741.113,88
7	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	3.152,00	-28.744.265,88
7	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	1.200,00	-28.745.465,88
7	105 - IRRF		0,00	3.271,42	-28.748.737,30
7	13 - FGTS		0,00	6.019,49	-28.754.756,79
7	105 - IRRF		0,00	492,16	-28.755.248,95
7	13 - FGTS		0,00	1.867,84	-28.757.116,79
7	105 - IRRF		0,00	210,80	-28.757.327,59
7	13 - FGTS		0,00	966,37	-28.758.293,96
7	105 - IRRF		0,00	48,00	-28.758.341,96
7	13 - FGTS		0,00	387,84	-28.758.729,80
7	105 - IRRF		0,00	138,80	-28.758.868,60
7	13 - FGTS		0,00	290,88	-28.759.159,48
8	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 14945	14945	0,00	83.250,00	-28.842.409,48
8	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 24736	24736	0,00	90,00	-28.842.499,48
	Totais Desta Folha		0,00	385.751,31	**********
	Saldo Acumulado		3.745.689,27	16.972.938,68	-28.842.499,48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.25/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 24

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2022 a 28/02/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-28.842.499,48
8	46 - UTILITARIO RURAL DISTRIBUIDOR LANCER 1350 C COMANDO HIDRAULICO Chassi/Serie: MTC007028 00A00 Tipo: Novo Marca: JAN Espéci e: NF Série: 1, NF 341103	341103	0,00	29.500,00	-28.871.999,48
8	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 110304	110304	0,00	17.350,00	-28.889.349,48
8	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2198702	2198702	1.800.000,00	0,00	-27.089.349,48
8	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2198728	2198728	5.400.000,00	0,00	-21.689.349,48
8	131 - DEVOLUCAO DE COMPRA Espécie: NF Série: 1, NF 341134	341134	1.944,73	0,00	-21.687.404,75
8	134 - VENDA DE SEMENTE DE MILHO NFA-e VENDA DE SEMENTE DE MILHO	19054043	134.790,60	0,00	-21.552.614,15
9	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS Espécie: NF Série: 1, NF 355635	355635	0,00	4.909,00	-21.557.523,15
9	46 - UTILITARIO RURAL ARADO ESCAR EPCR-30017 PICCIN - No DE SERIE: 19/01912 ANO:2021 Espécie: NF Série: 2, NF 306221	306221	0,00	124.000,00	-21.681.523,15
9	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2202412	2202412	765.014,60	0,00	-20.916.508,55
9	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2202428	2202428	5.569.985,40	0,00	-15.346.523,15
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 90802	90802	0,00	1.407,00	-15.347.930,15
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17667	17667	0,00	2.645,00	-15.350.575,15
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17674	17674	0,00	70,00	-15.350.645,15
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17676	17676	0,00	110,00	-15.350.755,15
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 341279	341279	0,00	3.644,45	-15.354.399,60
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2497	2497	0,00	575,00	-15.354.974,60
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2498	2498	0,00	185,00	-15.355.159,60
10	129 - SEMENTE DE CAPIM Espécie: NF Série: 1, NF 560	560	0,00	87.500,00	-15.442.659,60
10	129 - SEMENTE DE CAPIM Espécie: NF Série: 1, NF 561	561	0,00	262.500,00	-15.705.159,60
10	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS Espécie: NF Série: 1, NF 355641	355641	0,00	4.748,00	-15.709.907,60
10	46 - UTILITARIO RURAL PLATAFORMA CORTE MILHO VT G05 Mode lo:718L32T018A Marca:VALTRA Renava m:0 Placa: N/U:NOVO Espécie: NF Sé rie: 1, NF 290934	290934	0,00	255.000,00	-15.964.907,60
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 19588	19588	0,00	10.340,00	-15.975.247,60
	Totais Desta Folha		13.671.735,33	804.483,45	**********
	Saldo Acumulado		17.417.424,60	17.777.422,13	-15.975.247,60

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.26/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 25

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2022 a 28/02/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-15.975.247,60
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 2099	2099	0,00	4.044,00	-15.979.291,60
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 371010	371010	0,00	6.751,00	-15.986.042,60
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 3570	3570	0,00	4.735,00	-15.990.777,60
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 341524	341524	0,00	11.920,67	-16.002.698,27
10	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 66120	66120	0,00	3.119,14	-16.005.817,41
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 233	233	0,00	1.060,00	-16.006.877,41
10	131 - DEVOLUCAO DE COMPRA Espécie: NF Série: 1, NF 1928	1928	800,00	0,00	-16.006.077,41
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19213	19213	0,00	1.050,00	-16.007.127,41
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 770169	770169	0,00	377,00	-16.007.504,41
10	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 03 NF:330705 EMITIDA EM 11.2021	330705	0,00	1.327,98	-16.008.832,39
11	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 14966	14966	0,00	83.250,00	-16.092.082,39
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 20550	20550	0,00	1.981,28	-16.094.063,67
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 291018	291018	0,00	10.071,73	-16.104.135,40
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17686	17686	0,00	93,00	-16.104.228,40
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17694	17694	0,00	1.400,00	-16.105.628,40
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1782	1782	0,00	2.500,00	-16.108.128,40
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 341667	341667	0,00	755,79	-16.108.884,19
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 341699	341699	0,00	145,68	-16.109.029,87
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 5485	5485	0,00	21.900,00	-16.130.929,87
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2501	2501	0,00	430,00	-16.131.359,87
11	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	4.000,00	-16.135.359,87
11	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS MONTAGEM DE ELEVADOR FAZENDA ISRRAEL		0,00	25.000,00	-16.160.359,87
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 66269	66269	0,00	1.278,57	-16.161.638,44
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 8457	8457	0,00	9.469,65	-16.171.108,09
	Totais Desta Folha		800,00	196.660,49	**********
	Saldo Acumulado		17.418.224,60	17.974.082,62	-16.171.108,09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.27/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 26

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2022 a 28/02/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-16.171.108,09
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 341868	341868	0,00	8.228,46	-16.179.336,55
12	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1204	1204	0,00	1.055,00	-16.180.391,55
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 20574	20574	0,00	1.200,00	-16.181.591,55
14	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 291036	291036	0,00	2.685,92	-16.184.277,47
14	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 291037	291037	0,00	215,08	-16.184.492,55
14	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 291145	291145	0,00	1.150,52	-16.185.643,07
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 341920	341920	0,00	2.113,94	-16.187.757,01
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 342084	342084	0,00	1.227,85	-16.188.984,86
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 342086	342086	0,00	1.059,58	-16.190.044,44
14	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5501	5501	0,00	4.054,60	-16.194.099,04
15	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 291228	291228	0,00	575,26	-16.194.674,30
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 19696	19696	0,00	860,12	-16.195.534,42
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 19699	19699	0,00	860,12	-16.196.394,54
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 727260	727260	0,00	891,39	-16.197.285,93
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 8039	8039	0,00	1.300,00	-16.198.585,93
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 8490	8490	0,00	9.477,24	-16.208.063,17
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 41109	41109	0,00	1.280,00	-16.209.343,17
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 111578	111578	0,00	5.566,35	-16.214.909,52
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 342254	342254	0,00	2.336,54	-16.217.246,06
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 342259	342259	0,00	105,79	-16.217.351,85
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 342266	342266	0,00	2.505,69	-16.219.857,54
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 342299	342299	0,00	1.442,01	-16.221.299,55
15	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 276594	276594	0,00	8.601,00	-16.229.900,55
15	131 - DEVOLUCAO DE COMPRA Espécie: NF Série: 1, NF 41108	41108	980,00	0,00	-16.228.920,55
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 0, NF 195665	195665	0,00	483,16	-16.229.403,71
	Totais Desta Folha		980,00	59.275,62	**********
	Saldo Acumulado		17.419.204,60	18.033.358,24	-16.229.403,71

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.28/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 27

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2022 a 28/02/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-16.229.403,71
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 662	662	0,00	30,00	-16.229.433,71
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 2341	2341	0,00	2.400,00	-16.231.833,71
15	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 03 NF:331096 EMITIDA EM 11.2021	331096	0,00	3.196,19	-16.235.029,90
15	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS MATA BURROS	25	0,00	23.600,00	-16.258.629,90
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 20604	20604	0,00	1.500,57	-16.260.130,47
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 727382	727382	0,00	76,11	-16.260.206,58
16	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 276686	276686	0,00	8.400,00	-16.268.606,58
16	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 110459	110459	0,00	28.720,00	-16.297.326,58
16	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5503	5503	0,00	1.150,20	-16.298.476,78
16	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1217	1217	0,00	906,00	-16.299.382,78
16	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1219	1219	0,00	2.000,00	-16.301.382,78
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21113	21113	0,00	95,00	-16.301.477,78
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 771155	771155	0,00	749,54	-16.302.227,32
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 771157	771157	0,00	108,80	-16.302.336,12
16	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 03 NF:331234 EMITIDA EM 11.2021	331234	0,00	2.356,71	-16.304.692,83
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 22699	22699	0,00	1.463,21	-16.306.156,04
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 342547	342547	0,00	110.000,00	-16.416.156,04
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17725	17725	0,00	725,00	-16.416.881,04
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 19764	19764	0,00	1.946,50	-16.418.827,54
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 8533	8533	0,00	1.394,00	-16.420.221,54
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 5332	5332	0,00	15.400,00	-16.435.621,54
17	131 - DEVOLUCAO DE COMPRA Espécie: NF Série: 1, NF 291432	291432	1.342,96	0,00	-16.434.278,58
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 692	692	0,00	30,00	-16.434.308,58
17	42 - ENERGIA		0,00	87,06	-16.434.395,64
17	42 - ENERGIA		0,00	5.207,35	-16.439.602,99
	Totais Desta Folha		1.342,96	211.542,24	**********
	Saldo Acumulado		17.420.547,56	18.244.900,48	-16.439.602,99

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.29/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 28

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2022 a 28/02/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-16.439.602,99
17	42 - ENERGIA		0,00	283,18	-16.439.886,17
17	42 - ENERGIA		0,00	4.618,59	-16.444.504,76
18	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 61171	61171	0,00	55.024,80	-16.499.529,56
18	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 61172	61172	0,00	55.191,45	-16.554.721,01
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 66511	66511	0,00	305,06	-16.555.026,07
18	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 24847	24847	0,00	25.100,00	-16.580.126,07
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2452	2452	0,00	1.367,84	-16.581.493,91
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 107	107	0,00	690,00	-16.582.183,91
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 467	467	0,00	2.512,00	-16.584.695,91
18	131 - DEVOLUCAO DE COMPRA Espécie: NF Série: 1, NF 342689	342689	3.165,73	0,00	-16.581.530,18
18	131 - DEVOLUCAO DE COMPRA Espécie: NF Série: 1, NF 342694	342694	2.024,55	0,00	-16.579.505,63
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17751	17751	0,00	396,00	-16.579.901,63
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 342935	342935	0,00	18.460,53	-16.598.362,16
19	40 - PECAS DIVERCAS Integração - Neuda Aparecida Botelho Rosa	342921	0,00	22.542,45	-16.620.904,61
20	42 - ENERGIA		0,00	4.860,84	-16.625.765,45
20	42 - ENERGIA		0,00	3.976,92	-16.629.742,37
20	42 - ENERGIA		0,00	2.432,67	-16.632.175,04
20	42 - ENERGIA		0,00	2.067,22	-16.634.242,26
20	15 - GPS		0,00	26.643,83	-16.660.886,09
20	15 - GPS		0,00	8.066,66	-16.668.952,75
20	15 - GPS		0,00	4.137,53	-16.673.090,28
20	15 - GPS		0,00	1.645,88	-16.674.736,16
20	15 - GPS		0,00	1.279,76	-16.676.015,92
21	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 61176	61176	0,00	55.191,45	-16.731.207,37
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 66620	66620	0,00	1.153,71	-16.732.361,08
21	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 307428	307428	0,00	29.260,00	-16.761.621,08
21	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 307431	307431	0,00	23.170,00	-16.784.791,08
21	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 307429	307429	0,00	29.260,00	-16.814.051,08
	Totais Desta Folha		5.190,28	379.638,37	**********
	Saldo Acumulado		17.425.737,84	18.624.538,85	-16.814.051,08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.30/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 29

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2022 a 28/02/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-16.814.051,08
21	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 307432	307432	0,00	23.170,00	-16.837.221,08
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 19833	19833	0,00	2.051,88	-16.839.272,96
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 342967	342967	0,00	1.957,97	-16.841.230,93
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 342990	342990	0,00	3.383,12	-16.844.614,05
21	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 277041	277041	0,00	6.672,00	-16.851.286,05
21	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 307427	307427	0,00	14.630,00	-16.865.916,05
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 160	160	0,00	2.102,10	-16.868.018,15
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 913	913	0,00	1.925,00	-16.869.943,15
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 914	914	0,00	2.345,00	-16.872.288,15
21	45 - CUSTO DE FRETE	85996	0,00	5.282,35	-16.877.570,50
21	42 - ENERGIA		0,00	8.053,12	-16.885.623,62
21	42 - ENERGIA		0,00	11.695,14	-16.897.318,76
21	42 - ENERGIA		0,00	12.809,86	-16.910.128,62
22	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 717	717	0,00	700,00	-16.910.828,62
22	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 39153	39153	0,00	10.174,00	-16.921.002,62
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 91169	91169	0,00	108,00	-16.921.110,62
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 19892	19892	0,00	3.044,93	-16.924.155,55
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 19896	19896	0,00	3.016,80	-16.927.172,35
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 8041	8041	0,00	1.930,00	-16.929.102,35
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 8591	8591	0,00	1.668,29	-16.930.770,64
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 58956	58956	0,00	1.080,00	-16.931.850,64
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21148	21148	0,00	165,00	-16.932.015,64
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 60	60	0,00	6.669,60	-16.938.685,24
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 2345	2345	0,00	2.000,00	-16.940.685,24
22	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 03 NF:1270 EM ITIDA EM 11.2021	1070	0,00	1.019,58	-16.941.704,82
	Totais Desta Folha		0,00	127.653,74	**********
	Saldo Acumulado		17.425.737,84	18.752.192,59	-16.941.704,82

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.31/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 30

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2022 a 28/02/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-16.941.704,82
22	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 03 NF:89012 E MITIDA EM 11.2021	89012	0,00	566,66	-16.942.271,48
22	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:44815 EMIT IDA EM 11.2021	44815	0,00	284.000,00	-17.226.271,48
22	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:44842 EMIT IDA EM 11.2021	44842	0,00	284.000,00	-17.510.271,48
22	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:44848 EMIT IDA EM 11.2021	44848	0,00	284.000,00	-17.794.271,48
22	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF:333718 E MITIDA EM 12.2021	333718	0,00	3.797,00	-17.798.068,48
22	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	3705	0,00	900,00	-17.798.968,48
22	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	102	0,00	5.850,00	-17.804.818,48
22	40 - PECAS DIVERCAS Integração - Neuda Aparecida Botel ho Rosa	69892	0,00	246,90	-17.805.065,38
23	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15027	15027	0,00	61.050,00	-17.866.115,38
23	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 24934	24934	0,00	22.500,00	-17.888.615,38
23	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2258779	2258779	3.600.000,00	0,00	-14.288.615,38
23	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 24933	24933	0,00	66.219,80	-14.354.835,18
23	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 19915	19915	0,00	6.845,72	-14.361.680,90
23	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 19930	19930	0,00	8.232,05	-14.369.912,95
23	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 3588	3588	0,00	5.490,00	-14.375.402,95
23	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 343361	343361	0,00	1.477,57	-14.376.880,52
23	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 343440	343440	0,00	22.876,36	-14.399.756,88
23	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 837	837	0,00	2.164,60	-14.401.921,48
23	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1245	1245	0,00	2.336,00	-14.404.257,48
23	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 03 NF:3886 EM ITIDA EM 11.2021	3886	0,00	978,30	-14.405.235,78
23	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:44866 EMIT IDA EM 11.2021	44866	0,00	284.000,00	-14.689.235,78
23	42 - ENERGIA		0,00	13.970,18	-14.703.205,96
24	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 2286	2286	0,00	177,10	-14.703.383,06
	Totais Desta Folha		3.600.000,00	1.361.678,24	**********
	Saldo Acumulado		21.025.737,84	20.113.870,83	-14.703.383,06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.32/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 31

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2022 a 28/02/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-14.703.383,06
24	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 307729	307729	0,00	3.668,00	-14.707.051,06
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 91228	91228	0,00	144,00	-14.707.195,06
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 19935	19935	0,00	7.517,62	-14.714.712,68
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 146614	146614	0,00	2.800,00	-14.717.512,68
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 8047	8047	0,00	1.400,00	-14.718.912,68
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 343655	343655	0,00	915,71	-14.719.828,39
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 109	109	0,00	2.100,00	-14.721.928,39
24	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 54771	54771	0,00	352,00	-14.722.280,39
24	131 - DEVOLUCAO DE COMPRA Espécie: NF Série: 5, NF 19969	19969	1.354,22	0,00	-14.720.926,17
24	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 03 NF:34936 E MITIDA EM 11.2021	34936	0,00	3.326,97	-14.724.253,14
24	42 - ENERGIA		0,00	256,40	-14.724.509,54
24	42 - ENERGIA		0,00	84,55	-14.724.594,09
25	46 - UTILITARIO RURAL PAGAMENTO 5° PARCELA REFERENTE A N F 325159 EMITIDA EM 28/09/2021.	325159	0,00	15.000,00	-14.739.594,09
25	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 61190	61190	0,00	73.901,70	-14.813.495,79
25	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15050	15050	0,00	83.250,00	-14.896.745,79
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 91311	91311	0,00	0,00	-14.896.745,79
25	46 - UTILITARIO RURAL TRATOR A800 R MECANICO 4X 4 Modelo:A800PMBSA0B Marca:VALTRA Pl aca: N/U:NOVO SERIE:A800631929-CED ULA (CCB)NR.676447. Espécie: NF Sé rie: 1, NF 291898	291898	0,00	221.800,00	-15.118.545,79
25	46 - UTILITARIO RURAL TRATOR AGRICOLA A800 R 4X4 Modelo:A800P0BSA0B Marca:VALTRA Pl aca: N/U:NOVO - SERIE:A800629535-C EDULA (CCB)NR.676447 Espécie: NF S érie: 1, NF 291904	291904	0,00	221.800,00	-15.340.345,79
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 35657	35657	0,00	1.038,99	-15.341.384,78
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17791	17791	0,00	53,00	-15.341.437,78
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20008	20008	0,00	4.878,96	-15.346.316,74
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20011	20011	0,00	5.405,00	-15.351.721,74
	Totais Desta Folha		1.354,22	649.692,90	**********
	Saldo Acumulado		21.027.092,06	20.763.563,73	-15.351.721,74

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.33/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 32

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2022 a 28/02/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-15.351.721,74
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 22853	22853	0,00	10.172,23	-15.361.893,97
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 518	518	0,00	2.600,00	-15.364.493,97
25	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 0, NF 858199	858199	0,00	94.986,00	-15.459.479,97
25	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 616	616	0,00	19.840,00	-15.479.319,97
25	130 - MADEIRA Espécie: NF Série: 1, NF 3129	3129	0,00	1.610,00	-15.480.929,97
25	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 838	838	0,00	2.215,60	-15.483.145,57
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 154628	154628	0,00	840,00	-15.483.985,57
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 343	343	0,00	15,00	-15.484.000,57
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 344	344	0,00	477,00	-15.484.477,57
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 345	345	0,00	639,00	-15.485.116,57
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 346	346	0,00	1.419,00	-15.486.535,57
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 347	347	0,00	47,50	-15.486.583,07
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 348	348	0,00	31,80	-15.486.614,87
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 349	349	0,00	44,00	-15.486.658,87
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 350	350	0,00	259,50	-15.486.918,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 351	351	0,00	1.638,00	-15.488.556,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 352	352	0,00	181,00	-15.488.737,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 353	353	0,00	15,00	-15.488.752,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 354	354	0,00	218,00	-15.488.970,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 355	355	0,00	13,00	-15.488.983,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 356	356	0,00	60,00	-15.489.043,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 357	357	0,00	216,00	-15.489.259,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 358	358	0,00	926,00	-15.490.185,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 359	359	0,00	56,00	-15.490.241,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 360	360	0,00	199,00	-15.490.440,37
	Totais Desta Folha		0,00	138.718,63	**********
	Saldo Acumulado		21.027.092,06	20.902.282,36	-15.490.440,37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.34/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 33

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2022 a 28/02/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-15.490.440,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 361	361	0,00	15,00	-15.490.455,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 362	362	0,00	533,00	-15.490.988,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 363	363	0,00	901,00	-15.491.889,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 364	364	0,00	19,00	-15.491.908,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 365	365	0,00	105,00	-15.492.013,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 366	366	0,00	25,00	-15.492.038,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 367	367	0,00	54,00	-15.492.092,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 368	368	0,00	44,00	-15.492.136,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 369	369	0,00	50,00	-15.492.186,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 370	370	0,00	50,00	-15.492.236,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 371	371	0,00	379,00	-15.492.615,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 372	372	0,00	2.626,00	-15.495.241,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 373	373	0,00	268,00	-15.495.509,37
25	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5513	5513	0,00	3.064,00	-15.498.573,37
25	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1258	1258	0,00	455,00	-15.499.028,37
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 61	61	0,00	13.514,40	-15.512.542,77
25	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARCELA 4 NF: 5291 EM ITIDA EM 10.2022	5291	0,00	30.800,00	-15.543.342,77
25	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARCELA 04 NF:5354 EM ITIDA EM 11.2021	5354	0,00	15.000,00	-15.558.342,77
25	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARCELA 2 NF:288455 E MITIDA EM 12.2021	288455	0,00	23.747,50	-15.582.090,27
25	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO PARCELADOS - PARCELA 2 NF:41891 EM ITIDA EM 12.2021	41891	0,00	6.486,75	-15.588.577,02
25	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF:20816 EM ITIDA EM 12.2021	20816	0,00	1.917,78	-15.590.494,80
25	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	1881	0,00	5.180,00	-15.595.674,80
25	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	103	0,00	3.530,00	-15.599.204,80
25	42 - ENERGIA		0,00	825,80	-15.600.030,60
	Totais Desta Folha		0,00	109.590,23	**********
	Saldo Acumulado		21.027.092,06	21.011.872,59	-15.600.030,60

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.35/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 34

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/02/2022 a 28/02/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-15.600.030,60
26	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15060	15060	0,00	94.350,00	-15.694.380,60
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20023	20023	0,00	3.529,22	-15.697.909,82
26	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1264	1264	0,00	100,00	-15.698.009,82
27	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARCELA 4 NF: 284451 EMITIDA EM 10.2022	284451	0,00	23.750,00	-15.721.759,82
27	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:45142 EMIT IDA EM 11.2021	45142	0,00	163.500,00	-15.885.259,82
27	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:45144 EMIT IDA EM 11.2021	45144	0,00	163.500,00	-16.048.759,82
27	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF:125557 E MITIDA EM 12.2021	125557	0,00	1.056,00	-16.049.815,82
27	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF:4032 EMI TIDA EM 12.2021	4032	0,00	1.781,95	-16.051.597,77
28	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15068	15068	0,00	77.508,01	-16.129.105,78
28	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15074	15074	0,00	1.900,00	-16.131.005,78
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1012	1012	0,00	2.054,40	-16.133.060,18
28	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25027	25027	0,00	1.290,00	-16.134.350,18
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 66916	66916	0,00	7.107,24	-16.141.457,42
28	22 - LANCHE PARA PEOES Espécie: NF Série: 1, NF 19148	19148	0,00	910,97	-16.142.368,39
28	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 03 NF:330869 EMITIDA EM 11.2021	330869	0,00	2.806,49	-16.145.174,88
28	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 03 NF:332308 EMITIDA EM 11.2021	332308	0,00	4.920,20	-16.150.095,08
28	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:45185 EMIT IDA EM 11.2021	45185	0,00	163.500,00	-16.313.595,08
28	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:45188 EMIT IDA EM 11.2021	45188	0,00	163.500,00	-16.477.095,08
28	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 2 NF:20854 EM ITIDA EM 12.2021	20854	0,00	8.826,89	-16.485.921,97
	Totais Desta Folha		0,00	885.891,37	**********
	Saldo Acumulado		21.027.092,06	21.897.763,96	-16.485.921,97

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.36/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 35

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-16.485.921,97
1	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 251759	251759	0,00	6.120,96	-16.492.042,93
1	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 251763	251763	0,00	6.105,60	-16.498.148,53
1	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 251764	251764	0,00	6.135,04	-16.504.283,57
1	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 251765	251765	0,00	6.058,24	-16.510.341,81
1	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 251766	251766	0,00	5.984,00	-16.516.325,81
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 51696	51696	0,00	2.500,00	-16.518.825,81
2	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 251813	251813	0,00	6.104,32	-16.524.930,13
2	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 251821	251821	0,00	6.291,20	-16.531.221,33
2	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 308382	308382	0,00	22.814,00	-16.554.035,33
2	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 308384	308384	0,00	29.909,00	-16.583.944,33
2	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 308380	308380	0,00	29.641,00	-16.613.585,33
2	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 308381	308381	0,00	15.009,50	-16.628.594,83
2	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 308379	308379	0,00	28.440,00	-16.657.034,83
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20064	20064	0,00	39.356,92	-16.696.391,75
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20065	20065	0,00	2.560,00	-16.698.951,75
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20066	20066	0,00	2.214,18	-16.701.165,93
2	46 - UTILITARIO RURAL CARRETA GRANELEIRA TANKER 15000 TU BO MULTIUSO CARDAM - Chassi/Serie: TPQP00087200A00 T ipo: Novo Marca: JAN Espécie: NF S érie: 1, NF 344165	344165	0,00	123.000,00	-16.824.165,93
2	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 344196	344196	0,00	16.762,68	-16.840.928,61
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 344246	344246	0,00	3.507,48	-16.844.436,09
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 288	288	0,00	2.314,36	-16.846.750,45
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 8680	8680	0,00	1.056,98	-16.847.807,43
2	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 3, NF 10485	10485	0,00	12.640,00	-16.860.447,43
2	110 - PNEUS PARCELADOS - PARCELA 3 NF:9102 EMI TIDA EM 12.2021	9102	0,00	11.808,00	-16.872.255,43
	Totais Desta Folha		0,00	386.333,46	**********
	Saldo Acumulado		21.027.092,06	22.284.097,42	-16.872.255,43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.37/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 36

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-16.872.255,43
2	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF:20439 EM ITIDA EM 12.2021	20439	0,00	1.840,75	-16.874.096,18
2	42 - ENERGIA		0,00	2.279,52	-16.876.375,70
2	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	27.835,89	-16.904.211,59
3	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS Espécie: NF Série: 1, NF 355776	355776	0,00	4.873,00	-16.909.084,59
3	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 251868	251868	0,00	4.734,72	-16.913.819,31
3	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2298529	2298529	2.790.000,00	0,00	-14.123.819,31
3	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 97200	97200	0,00	202.882,00	-14.326.701,31
3	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 97210	97210	0,00	202.882,00	-14.529.583,31
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17839	17839	0,00	3,00	-14.529.586,31
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 20792	20792	0,00	1.249,58	-14.530.835,89
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 6846	6846	0,00	4.272,30	-14.535.108,19
3	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 344371	344371	0,00	17.200,00	-14.552.308,19
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 344422	344422	0,00	1.354,96	-14.553.663,15
3	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 842	842	0,00	431,20	-14.554.094,35
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 4330	4330	0,00	1.319,50	-14.555.413,85
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 134	134	0,00	2.086,36	-14.557.500,21
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1280	1280	0,00	685,00	-14.558.185,21
3	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 9990	9990	0,00	8.380,00	-14.566.565,21
3	106 - TORNO E SOLDA	350	0,00	2.210,00	-14.568.775,21
4	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 251893	251893	0,00	6.200,32	-14.574.975,53
4	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 251895	251895	0,00	4.828,16	-14.579.803,69
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1494	1494	0,00	915,00	-14.580.718,69
4	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 39267	39267	0,00	5.200,00	-14.585.918,69
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20152	20152	0,00	8.517,67	-14.594.436,36
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20155	20155	0,00	19.276,96	-14.613.713,32
	Totais Desta Folha		2.790.000,00	531.457,89	**********
	Saldo Acumulado		23.817.092,06	22.815.555,31	-14.613.713,32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.38/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 37

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-14.613.713,32
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 22742	22742	0,00	7.054,23	-14.620.767,55
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 40347	40347	0,00	3.819,00	-14.624.586,55
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 41313	41313	0,00	190,00	-14.624.776,55
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 4710	4710	0,00	3.200,00	-14.627.976,55
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 344743	344743	0,00	2.693,96	-14.630.670,51
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1319	1319	0,00	1.817,50	-14.632.488,01
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1803	1803	0,00	1.283,85	-14.633.771,86
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 21, NF 239084	239084	0,00	482,76	-14.634.254,62
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 21, NF 239085	239085	0,00	1.192,66	-14.635.447,28
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 67091	67091	0,00	1.457,41	-14.636.904,69
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 67092	67092	0,00	2.969,15	-14.639.873,84
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 6723	6723	0,00	35,06	-14.639.908,90
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 773874	773874	0,00	1.397,54	-14.641.306,44
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 773875	773875	0,00	352,42	-14.641.658,86
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 773876	773876	0,00	613,00	-14.642.271,86
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 773877	773877	0,00	384,00	-14.642.655,86
4	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5522	5522	0,00	3.370,40	-14.646.026,26
4	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 15, NF 264	264	0,00	14.067,42	-14.660.093,68
4	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 4 NF:329727 E MITIDA EM 11.2021	329727	0,00	15.886,62	-14.675.980,30
4	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	1266	0,00	210,00	-14.676.190,30
4	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	7889	0,00	894,94	-14.677.085,24
4	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	71820	0,00	1.930,00	-14.679.015,24
4	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	71821	0,00	456,00	-14.679.471,24
4	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	70516	0,00	872,98	-14.680.344,22
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS INTEGRAÇÃO NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA		0,00	1.800,00	-14.682.144,22

Totais Desta Folha	0,00	68.430,90	**********
Saldo Acumulado	23.817.092,06	22.883.986,21	-14.682.144,22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.39/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 38

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-14.682.144,22
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS INTEGRAÇÃO NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA		0,00	2.121,00	-14.684.265,22
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS INTEGRAÇÃO NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA		0,00	2.121,00	-14.686.386,22
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS INTEGRAÇÃO NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA		0,00	1.515,00	-14.687.901,22
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS INTEGRAÇÃO NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA		0,00	1.515,00	-14.689.416,22
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS INTEGRAÇÃO NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA		0,00	5.400,00	-14.694.816,22
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	77.903,92	-14.772.720,14
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	32.109,43	-14.804.829,57
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	14.145,11	-14.818.974,68
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	4.893,42	-14.823.868,10
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	12.032,32	-14.835.900,42
5	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS INTEGRAÇÃO NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA		0,00	1.515,00	-14.837.415,42
5	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS INTEGRAÇÃO NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA		0,00	1.515,00	-14.838.930,42
5	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS INTEGRAÇÃO NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA		0,00	4.242,00	-14.843.172,42
6	110 - PNEUS PARCELADOS - PARCELA 4 NF:8758 EMITIDA EM 11.2021	8758	0,00	14.340,00	-14.857.512,42
7	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 97281	97281	0,00	202.882,00	-15.060.394,42
7	46 - UTILITARIO RURAL TANQUE INOX Espécie: NF Série: 1, NF 16	16	0,00	34.500,00	-15.094.894,42
7	46 - UTILITARIO RURAL GRADE NIVELADORA GNCR 40 X 22 X 4, 50 - Chassi/Serie: 0102300095--11056 Tipo: Novo Marca: MARCHESAN. Espécie: NF Série: 1, NF 344984	344984	0,00	63.000,00	-15.157.894,42
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17872	17872	0,00	199,00	-15.158.093,42
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 20818	20818	0,00	1.554,47	-15.159.647,89
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 22107	22107	0,00	902,11	-15.160.550,00
7	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 843	843	0,00	6.647,20	-15.167.197,20
	Totais Desta Folha		0,00	485.052,98	**********
	Saldo Acumulado		23.817.092,06	23.369.039,19	-15.167.197,20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.40/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 39

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-15.167.197,20
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 2908	2908	0,00	130,00	-15.167.327,20
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1557	1557	0,00	1.750,00	-15.169.077,20
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 388	388	0,00	795,10	-15.169.872,30
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 389	389	0,00	88,00	-15.169.960,30
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 390	390	0,00	769,00	-15.170.729,30
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 391	391	0,00	257,00	-15.170.986,30
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 392	392	0,00	174,50	-15.171.160,80
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 393	393	0,00	73,00	-15.171.233,80
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 394	394	0,00	88,00	-15.171.321,80
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 395	395	0,00	23,00	-15.171.344,80
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 396	396	0,00	164,00	-15.171.508,80
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 397	397	0,00	866,00	-15.172.374,80
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 398	398	0,00	2.296,00	-15.174.670,80
7	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5525	5525	0,00	2.210,28	-15.176.881,08
7	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	36327	0,00	3.200,00	-15.180.081,08
7	105 - IRRF		0,00	3.425,25	-15.183.506,33
7	13 - FGTS		0,00	7.177,53	-15.190.683,86
7	105 - IRRF		0,00	1.044,41	-15.191.728,27
7	13 - FGTS		0,00	2.731,51	-15.194.459,78
7	105 - IRRF		0,00	210,80	-15.194.670,58
7	13 - FGTS		0,00	1.212,00	-15.195.882,58
7	105 - IRRF		0,00	88,01	-15.195.970,59
7	13 - FGTS		0,00	436,32	-15.196.406,91
7	105 - IRRF		0,00	138,80	-15.196.545,71
7	13 - FGTS		0,00	392,69	-15.196.938,40
7	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	70657	0,00	399,90	-15.197.338,30
8	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS Espécie: NF Série: 1, NF 355832	355832	0,00	4.894,00	-15.202.232,30
8	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 252010	252010	0,00	6.177,28	-15.208.409,58
8	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15120	15120	0,00	66.330,00	-15.274.739,58
	Totais Desta Folha		0,00	107.542,38	**********
	Saldo Acumulado		23.817.092,06	23.476.581,57	-15.274.739,58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.41/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 40

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-15.274.739,58
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 239623	239623	0,00	22.500,26	-15.297.239,84
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 345088	345088	0,00	1.696,23	-15.298.936,07
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 345193	345193	0,00	677,48	-15.299.613,55
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 345209	345209	0,00	1.518,35	-15.301.131,90
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 345246	345246	0,00	620,29	-15.301.752,19
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 67223	67223	0,00	1.565,76	-15.303.317,95
8	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 845	845	0,00	275,50	-15.303.593,45
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1296	1296	0,00	120,00	-15.303.713,45
9	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 22274	22274	0,00	207.329,58	-15.511.043,03
9	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 22275	22275	0,00	11.775,04	-15.522.818,07
9	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 6266	6266	0,00	11.550,00	-15.534.368,07
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20254	20254	0,00	325,74	-15.534.693,81
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17888	17888	0,00	54,00	-15.534.747,81
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17891	17891	0,00	240,00	-15.534.987,81
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 345340	345340	0,00	1.907,13	-15.536.894,94
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 345405	345405	0,00	1.181,05	-15.538.075,99
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 302042	302042	0,00	1.998,00	-15.540.073,99
9	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 307	307	0,00	16.264,80	-15.556.338,79
9	46 - UTILITARIO RURAL PLATAF CEREAIS FLEXER XP 30 PES - SERIE NR.: FPC0524520103 Espécie: NF Série: 5, NF 20240	20240	0,00	450.000,00	-16.006.338,79
9	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 309211	309211	0,00	14.415,00	-16.020.753,79
9	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 278142	278142	0,00	17.582,00	-16.038.335,79
9	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF:333712 E MITIDA EM 12.2021	333712	0,00	10.616,66	-16.048.952,45
9	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:45859 EMIT IDA EM 12.2021	45859	0,00	130.800,00	-16.179.752,45
	Totais Desta Folha		0,00	905.012,87	**********
	Saldo Acumulado		23.817.092,06	24.381.594,44	-16.179.752,45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.42/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 41

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-16.179.752,45
9	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:45860 EMIT IDA EM 12.2021	45860	0,00	130.800,00	-16.310.552,45
9	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:46120 EMIT IDA EM 12.2021	46120	0,00	163.500,00	-16.474.052,45
9	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	456	0,00	2.305,00	-16.476.357,45
10	46 - UTILITARIO RURAL GRADE NIV. FLU. HID. GNFH 72X24X4, 5 TATU - No DE SERIE:0102480005-0-38 ANO:2022. GRADE ARAD. CONT. REM . GTCR 24X32 BALDAN - No DE SERIE:01048014001001 ANO: 2022 Espécie: NF Série: 2, NF 309308	309308	0,00	270.000,01	-16.746.357,46
10	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25160	25160	0,00	5.600,00	-16.751.957,46
10	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15137	15137	0,00	72.360,00	-16.824.317,46
10	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25161	25161	0,00	5.160,00	-16.829.477,46
10	46 - UTILITARIO RURAL CJTO DE IRRIGACAO COMPOSTO Espécie : NF Série: 1, NF 1239258	1239258	0,00	355.878,05	-17.185.355,51
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20278	20278	0,00	5.890,34	-17.191.245,85
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20291	20291	0,00	4.566,07	-17.195.811,92
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20292	20292	0,00	3.381,38	-17.199.193,30
10	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 97344	97344	0,00	202.882,00	-17.402.075,30
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 0, NF 20471	20471	0,00	6.634,05	-17.408.709,35
10	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25158	25158	0,00	2.040,00	-17.410.749,35
10	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25159	25159	0,00	600,00	-17.411.349,35
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 345618	345618	0,00	818,55	-17.412.167,90
10	46 - UTILITARIO RURAL MB/1718,ano/modelo 2011/2012,Placa NZS9G71,Renavam 460.287.656,Chassi 9BM693186CB844601,Cor Branca Espécie: NF Série: 1 , NF 47	47	0,00	270.000,00	-17.682.167,90
11	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 309445	309445	0,00	90.250,00	-17.772.417,90
11	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 97377	97377	0,00	202.882,00	-17.975.299,90
11	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 309444	309444	0,00	24.025,00	-17.999.324,90
	Totais Desta Folha		0,00	1.819.572,45	**********
	Saldo Acumulado		23.817.092,06	26.201.166,89	-17.999.324,90

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.43/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 42

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-17.999.324,90
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17904	17904	0,00	170,00	-17.999.494,90
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17910	17910	0,00	114,00	-17.999.608,90
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 20867	20867	0,00	1.128,07	-18.000.736,97
11	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 309443	309443	0,00	9.610,00	-18.010.346,97
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 302043	302043	0,00	1.380,00	-18.011.726,97
11	133 - VENDA DE SOJA NFA-e VENDA DE SOJA	19210798	266.659,20	0,00	-17.745.067,77
12	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 4 NF:330705 E MITIDA EM 11.2021	330705	0,00	1.327,98	-17.746.395,75
13	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:46121 EMIT IDA EM 12.2021	46121	0,00	124.260,00	-17.870.655,75
14	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I Espécie: NF Série: 1, NF 355938	355938	0,00	4.884,00	-17.875.539,75
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 15797	15797	0,00	1.900,00	-17.877.439,75
14	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2330782	2330782	4.850.113,98	0,00	-13.027.325,77
14	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 97415	97415	0,00	202.882,00	-13.230.207,77
14	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2330775	2330775	3.248.081,53	0,00	-9.982.126,24
14	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2330778	2330778	393.861,20	0,00	-9.588.265,04
14	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2330780	2330780	1.523.245,38	0,00	-8.065.019,66
14	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2330768	2330768	1.674.694,40	0,00	-6.390.325,26
14	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2330772	2330772	2.496.364,80	0,00	-3.893.960,46
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 346085	346085	0,00	1.373,39	-3.895.333,85
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 56156	56156	0,00	15.000,00	-3.910.333,85
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 6956	6956	0,00	92.920,00	-4.003.253,85
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 6957	6957	0,00	101.920,00	-4.105.173,85
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 6443	6443	0,00	3.878,78	-4.109.052,63
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 106	106	0,00	17,00	-4.109.069,63
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 188	188	0,00	8.800,00	-4.117.869,63
	Totais Desta Folha		14.453.020,49	571.565,22	**********
	Saldo Acumulado		38.270.112,55	26.772.732,11	-4.117.869,63

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.44/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 43

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-4.117.869,63
14	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF:46178 EMIT IDA EM 12.2021	46178	0,00	104.640,00	-4.222.509,63
14	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	765	0,00	2.600,00	-4.225.109,63
15	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS Espécie: NF Série: 1, NF 355943	355943	0,00	4.912,00	-4.230.021,63
15	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15159	15159	0,00	118.833,30	-4.348.854,93
15	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2332754	2332754	7.619.879,98	0,00	3.271.025,05
15	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2332761	2332761	3.259.951,88	0,00	6.530.976,93
15	46 - UTILITARIO RURAL NOVA STRADA ENDURANCE CD 1.4 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2022 MOD-2022 (VEIC:281YX10122-0 PAT 284-I ORG 7200275 PFD 070544094 PED: 522568736-6 MOTOR 463506274668569) Espécie: NF Série: 25, NF 5538964	5538964	0,00	94.008,00	6.436.968,93
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20400	20400	0,00	4.217,99	6.432.750,94
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 59268	59268	0,00	1.080,00	6.431.670,94
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 733476	733476	0,00	734,73	6.430.936,21
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 9519	9519	0,00	140,95	6.430.795,26
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17930	17930	0,00	118,60	6.430.676,66
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17934	17934	0,00	394,00	6.430.282,66
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 175916	175916	0,00	5.100,00	6.425.182,66
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 175917	175917	0,00	5.100,00	6.420.082,66
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 346116	346116	0,00	1.181,05	6.418.901,61
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 67458	67458	0,00	3.711,78	6.415.189,83
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 3464	3464	0,00	1.190,28	6.413.999,55
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 171	171	0,00	19.960,50	6.394.039,05
15	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 455	455	0,00	7.560,00	6.386.479,05
16	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 97450	97450	0,00	202.882,00	6.183.597,05
16	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 97451	97451	0,00	202.882,00	5.980.715,05
	Totais Desta Folha		10.879.831,86	781.247,18	**********
	Saldo Acumulado		49.149.944,41	27.553.979,29	5.980.715,05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.45/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 44

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	5.980.715,05
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20415	20415	0,00	2.079,14	5.978.635,91
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 164813	164813	0,00	3.180,00	5.975.455,91
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17943	17943	0,00	206,00	5.975.249,91
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 5541	5541	0,00	1.880,00	5.973.369,91
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 85889	85889	0,00	2.845,40	5.970.524,51
16	132 - COMPRA DE FEIJAO Espécie: NF Série: 920, NF 23	23	0,00	224.960,00	5.745.564,51
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 218	218	0,00	26.600,00	5.718.964,51
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 439911	439911	0,00	5.369,00	5.713.595,51
16	42 - ENERGIA		0,00	202,56	5.713.392,95
16	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	1,09	5.713.391,86
17	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS Espécie: NF Série: 1, NF 355978	355978	0,00	3.259,00	5.710.132,86
17	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2336024	2336024	164.374,65	0,00	5.874.507,51
17	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 97469	97469	0,00	202.882,00	5.671.625,51
17	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 97473	97473	0,00	202.882,00	5.468.743,51
17	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2336025	2336025	184.811,73	0,00	5.653.555,24
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20439	20439	0,00	6.877,83	5.646.677,41
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17947	17947	0,00	1.741,00	5.644.936,41
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17952	17952	0,00	278,00	5.644.658,41
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17953	17953	0,00	252,00	5.644.406,41
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17955	17955	0,00	7,00	5.644.399,41
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 346551	346551	0,00	4.893,80	5.639.505,61
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2602	2602	0,00	309,00	5.639.196,61
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 14642	14642	0,00	1.560,00	5.637.636,61
17	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 14641	14641	0,00	15.480,00	5.622.156,61
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 176	176	0,00	26.434,35	5.595.722,26
	Totais Desta Folha		349.186,38	734.179,17	**********
	Saldo Acumulado		49.499.130,79	28.288.158,46	5.595.722,26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.46/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 45

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	5.595.722,26
17	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 4 NF:331096 E MITIDA EM 11.2021	331096	0,00	3.196,19	5.592.526,07
17	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	1497	0,00	130,00	5.592.396,07
18	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS Espécie: NF Série: 1, NF 355999	355999	0,00	4.876,00	5.587.520,07
18	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25296	25296	0,00	3.735,00	5.583.785,07
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 619857	619857	0,00	113,80	5.583.671,27
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20470	20470	0,00	3.800,00	5.579.871,27
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20489	20489	0,00	2.214,18	5.577.657,09
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 293068	293068	0,00	49,95	5.577.607,14
18	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25295	25295	0,00	2.478,00	5.575.129,14
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 346646	346646	0,00	680,59	5.574.448,55
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21264	21264	0,00	69,00	5.574.379,55
18	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 4 NF:331234 E MITIDA EM 11.2021	331234	0,00	2.356,71	5.572.022,84
18	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	47	0,00	5.300,00	5.566.722,84
18	42 - ENERGIA		0,00	2.289,79	5.564.433,05
18	42 - ENERGIA		0,00	2.244,53	5.562.188,52
18	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	910,31	5.561.278,21
19	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 310277	310277	0,00	9.816,45	5.551.461,76
19	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 310281	310281	0,00	784,80	5.550.676,96
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17975	17975	0,00	205,00	5.550.471,96
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 17978	17978	0,00	855,00	5.549.616,96
20	42 - ENERGIA		0,00	9.409,66	5.540.207,30
20	15 - GPS		0,00	30.773,91	5.509.433,39
20	15 - GPS		0,00	11.784,99	5.497.648,40
20	15 - GPS		0,00	4.271,65	5.493.376,75
20	15 - GPS		0,00	1.874,24	5.491.502,51
20	15 - GPS		0,00	1.581,54	5.489.920,97
20	140 - DAÇAO EM PAGAMENTO DE ARRENDA RECEITA DE SOJA DEPOSITADA PARA PA GAMENTO DE ARRENDAMENTO DA FAZENDA		347.453,00	0,00	5.837.373,97
20	141 - PAGAMENTO DE ARRENDAMENTO (DA		0,00	347.453,00	5.489.920,97
	Totais Desta Folha		347.453,00	453.254,29	**********
	Saldo Acumulado		49.846.583,79	28.741.412,75	5.489.920,97

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.47/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 46

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	5.489.920,97
21	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 61315	61315	0,00	6.101,76	5.483.819,21
21	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 61316	61316	0,00	6.124,80	5.477.694,41
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20509	20509	0,00	3.365,50	5.474.328,91
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20510	20510	0,00	7.458,16	5.466.870,75
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20525	20525	0,00	2.598,45	5.464.272,30
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20526	20526	0,00	1.871,68	5.462.400,62
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 346937	346937	0,00	263,18	5.462.137,44
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 346951	346951	0,00	7.969,35	5.454.168,09
21	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5542	5542	0,00	4.200,00	5.449.968,09
21	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5543	5543	0,00	555,00	5.449.413,09
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21279	21279	0,00	773,91	5.448.639,18
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21282	21282	0,00	95,97	5.448.543,21
21	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	36604	0,00	1.497,00	5.447.046,21
21	45 - CUSTO DE FRETE	86517	0,00	7.895,25	5.439.150,96
21	45 - CUSTO DE FRETE	86518	0,00	7.895,25	5.431.255,71
21	45 - CUSTO DE FRETE	86512	0,00	7.895,25	5.423.360,46
21	45 - CUSTO DE FRETE	86511	0,00	7.895,25	5.415.465,21
21	42 - ENERGIA		0,00	8.546,80	5.406.918,41
21	42 - ENERGIA		0,00	7.071,30	5.399.847,11
21	42 - ENERGIA		0,00	6.508,83	5.393.338,28
22	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS Espécie: NF Série: 1, NF 356028	356028	0,00	4.944,00	5.388.394,28
22	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS Espécie: NF Série: 1, NF 356042	356042	0,00	4.819,00	5.383.575,28
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 67686	67686	0,00	2.103,04	5.381.472,24
22	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 97502	97502	0,00	202.882,00	5.178.590,24
22	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 97516	97516	0,00	197.543,00	4.981.047,24
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 20967	20967	0,00	2.400,00	4.978.647,24
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 20977	20977	0,00	1.608,75	4.977.038,49
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 35856	35856	0,00	1.091,55	4.975.946,94
	Totais Desta Folha		0,00	513.974,03	**********
	Saldo Acumulado		49.846.583,79	29.255.386,78	4.975.946,94

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.48/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 47

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	4.975.946,94
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 35857	35857	0,00	2.658,96	4.973.287,98
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 35858	35858	0,00	3.443,45	4.969.844,53
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 91914	91914	0,00	241,00	4.969.603,53
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 347170	347170	0,00	762,93	4.968.840,60
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 110931	110931	0,00	1.596,00	4.967.244,60
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 4416	4416	0,00	2.600,60	4.964.644,00
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21290	21290	0,00	130,00	4.964.514,00
22	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 67705	67705	0,00	1.103,48	4.963.410,52
22	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 67709	67709	0,00	10.530,23	4.952.880,29
22	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 67711	67711	0,00	3.351,78	4.949.528,51
22	5 - ARRENDAMENTO		0,00	92.000,00	4.857.528,51
22	5 - ARRENDAMENTO		0,00	30.666,00	4.826.862,51
22	5 - ARRENDAMENTO		0,00	30.666,00	4.796.196,51
22	5 - ARRENDAMENTO		0,00	30.666,00	4.765.530,51
23	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 97517	97517	0,00	202.882,00	4.562.648,51
23	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 97518	97518	0,00	202.882,00	4.359.766,51
23	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20584	20584	0,00	5.310,62	4.354.455,89
23	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 11011	11011	0,00	2.079,90	4.352.375,99
23	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 8068	8068	0,00	1.630,00	4.350.745,99
23	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 853	853	0,00	8.618,03	4.342.127,96
23	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2198	2198	0,00	1.081,20	4.341.046,76
23	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 1027	1027	0,00	1.046,00	4.340.000,76
23	42 - ENERGIA		0,00	12.861,66	4.327.139,10
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 183	183	0,00	3.546,20	4.323.592,90
24	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 5, NF 97537	97537	0,00	202.882,00	4.120.710,90
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 91959	91959	0,00	607,00	4.120.103,90
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 347523	347523	0,00	8.092,91	4.112.010,99
	Totais Desta Folha		0,00	863.935,95	**********
	Saldo Acumulado		49.846.583,79	30.119.322,73	4.112.010,99

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.49/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 48

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	4.112.010,99
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21295	21295	0,00	93,00	4.111.917,99
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21296	21296	0,00	128,00	4.111.789,99
24	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF:333718 E MITIDA EM 12.2021	333718	0,00	3.797,00	4.107.992,99
24	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	522	0,00	935,00	4.107.057,99
24	42 - ENERGIA		0,00	990,18	4.106.067,81
25	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I Espécie: NF Série: 1, NF 356090	356090	0,00	3.247,00	4.102.820,81
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 184	184	0,00	3.546,20	4.099.274,61
25	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15196	15196	0,00	93.660,00	4.005.614,61
25	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 118458	118458	107.637,77	0,00	4.113.252,38
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 8078	8078	0,00	1.940,00	4.111.312,38
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 846	846	0,00	1.091,32	4.110.221,06
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 240502	240502	0,00	168.363,32	3.941.857,74
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1939	1939	0,00	971,54	3.940.886,20
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 47, NF 314206	314206	0,00	890,00	3.939.996,20
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1360	1360	0,00	50,00	3.939.946,20
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21303	21303	0,00	165,00	3.939.781,20
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 440683	440683	0,00	3.969,00	3.935.812,20
25	134 - VENDA DE SEMENTE DE MILHO NFA-e VENDA DE SEMENTE DE MILHO	19288367	132.778,80	0,00	4.068.591,00
25	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARCELA 6 NF: 5291 EM ITIDA EM 10.2022	5291	0,00	30.800,00	4.037.791,00
25	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARCELA 5 NF:5354 EMI TIDA EM 11.2021	5354	0,00	15.000,00	4.022.791,00
25	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARCELA 3 NF:288455 E MITIDA EM 12.2021	288455	0,00	23.747,50	3.999.043,50
25	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	3782	0,00	900,00	3.998.143,50
25	42 - ENERGIA		0,00	935,83	3.997.207,67
25	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	63,34	3.997.144,33
26	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15197	15197	0,00	113.729,20	3.883.415,13
	Totais Desta Folha		240.416,57	469.012,43	**********
	Saldo Acumulado		50.087.000,36	30.588.335,16	3.883.415,13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.50/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 49

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	3.883.415,13
27	46 - UTILITARIO RURAL PAGAMENTO 6° PARCELA REFERENTE A N F 325159 EMITIDA EM 28/09/2021.	325159	0,00	15.000,00	3.868.415,13
27	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF:4032 EMI TIDA EM 12.2021	4032	0,00	1.781,95	3.866.633,18
28	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15204	15204	0,00	73.590,00	3.793.043,18
28	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA : Espécie: NF Série: 2, NF 118695	118695	16.231,09	0,00	3.809.274,27
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 347839	347839	0,00	703,52	3.808.570,75
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 347923	347923	0,00	2.431,28	3.806.139,47
28	46 - UTILITARIO RURAL GRUPO MOTOR GERADOR A22T056616 - : SERIE N. A22T056616 Espécie: NF Sé rie: 1, NF 833	833	0,00	310.000,00	3.496.139,47
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 9070	9070	0,00	7.600,00	3.488.539,47
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 10119	10119	0,00	800,00	3.487.739,47
28	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	19300459	77.275,11	0,00	3.565.014,58
28	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	19300495	71.500,11	0,00	3.636.514,69
28	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF:20816 EM ITIDA EM 12.2021	20816	0,00	1.918,36	3.634.596,33
28	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	4050	0,00	16.500,00	3.618.096,33
28	18 - ICMS		0,00	4.435,59	3.613.660,74
28	18 - ICMS		0,00	4.104,11	3.609.556,63
29	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 61377	61377	0,00	6.256,64	3.603.299,99
29	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2355286	2355286	295.048,56	0,00	3.898.348,55
29	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2355287	2355287	132.938,23	0,00	4.031.286,78
29	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2355293	2355293	452.484,44	0,00	4.483.771,22
29	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2355295	2355295	2.000.370,11	0,00	6.484.141,33
29	31 - VENDA DE SOJA PARA COMIGO Espécie: NF Série: 1, NF 2355300	2355300	161.412,88	0,00	6.645.554,21
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21081	21081	0,00	1.133,30	6.644.420,91
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 240661	240661	0,00	4.849,23	6.639.571,68
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 240663	240663	0,00	5.130,00	6.634.441,68
	Totais Desta Folha		3.207.260,53	456.233,98	**********
	Saldo Acumulado		53.294.260,89	31.044.569,14	6.634.441,68

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.51/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 50

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	6.634.441,68
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 67938	67938	0,00	2.140,22	6.632.301,46
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 416	416	0,00	33,00	6.632.268,46
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 417	417	0,00	213,00	6.632.055,46
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 418	418	0,00	738,00	6.631.317,46
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 419	419	0,00	21,00	6.631.296,46
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 420	420	0,00	1.272,00	6.630.024,46
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 421	421	0,00	1.114,00	6.628.910,46
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 422	422	0,00	63,00	6.628.847,46
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 423	423	0,00	636,80	6.628.210,66
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 424	424	0,00	249,00	6.627.961,66
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 425	425	0,00	60,00	6.627.901,66
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 426	426	0,00	821,00	6.627.080,66
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 427	427	0,00	403,00	6.626.677,66
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 428	428	0,00	333,00	6.626.344,66
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 429	429	0,00	314,50	6.626.030,16
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 430	430	0,00	757,00	6.625.273,16
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 431	431	0,00	950,00	6.624.323,16
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 432	432	0,00	439,00	6.623.884,16
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 433	433	0,00	61,00	6.623.823,16
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 434	434	0,00	192,00	6.623.631,16
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 435	435	0,00	41,00	6.623.590,16
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 436	436	0,00	215,00	6.623.375,16
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 437	437	0,00	143,00	6.623.232,16
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 438	438	0,00	36,00	6.623.196,16

Totais Desta Folha	0,00	11.245,52	**********
Saldo Acumulado	53.294.260,89	31.055.814,66	6.623.196,16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.52/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 51

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	6.623.196,16
29	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF:125557 E MITIDA EM 12.2021	125557	0,00	1.056,00	6.622.140,16
29	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 3 NF:20854 EM ITIDA EM 12.2021	20854	0,00	8.829,54	6.613.310,62
29	45 - CUSTO DE FRETE	274	0,00	10.800,00	6.602.510,62
29	5 - ARRENDAMENTO		0,00	106.293,00	6.496.217,62
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PAGAMENTO REFERENTE A NF 22827 EMI TDA EM 04/08/2021.	22827	0,00	91.540,00	6.404.677,62
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PAGAMENTO REFERENTE A NF 22832 EMI TIDA EM 06/09/2021.	22832	0,00	164.000,00	6.240.677,62
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PAGAMENTO REFERENTE A NF 22918 EMI TIDA EM 15/09/2021.	22918	0,00	23.800,00	6.216.877,62
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PAGAMENTO REFERENTA A NF 22919 EMI TIDA EM 15/09/2021.	22919	0,00	10.200,00	6.206.677,62
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PAGAMENTO REFERENTA A NF 22929 EMI TIDA EM 17/09/2021.	22929	0,00	45.000,00	6.161.677,62
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PAGAMENTO REFERENTA A NF 22930 EMI TIDA EM 17/09/2021.	22930	0,00	98.760,00	6.062.917,62
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PAGAMENTO REFERENTA A NF 22931 EMI TIDA EM 17/09/2021.	22931	0,00	60.000,00	6.002.917,62
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PAGAMENTO REFERENTA A NF 22953 EMI TIDA EM 22/09/2021.	22953	0,00	29.125,00	5.973.792,62
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PAGAMENTO REFERENTA A NF 22954 EMI TIDA EM 22/09/2021.	22954	0,00	29.125,00	5.944.667,62
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PAGAMENTO REFERENTA A NF 22963 EMI TIDA EM 23/09/2021.	22963	0,00	5.520,00	5.939.147,62
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PAGAMENTO REFERENTA A NF 22964 EMI TIDA EM 23/09/2021.	22964	0,00	56.700,00	5.882.447,62
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PAGAMENTO REFERENTA A NF 22965 EMI TIDA EM 23/09/2021.	22965	0,00	55.800,00	5.826.647,62
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PAGAMENTO REFERENTA A NF 22966 EMI TIDA EM 24/09/2021.	22966	0,00	6.800,00	5.819.847,62
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PAGAMENTO REFERENTA A NF 22994 EMI TIDA EM 19/09/2021.	22994	0,00	75.800,00	5.744.047,62
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PAGAMENTO REFERENTA A NF 22995 EMI TIDA EM 29/09/2021.	22995	0,00	6.800,00	5.737.247,62
	Totais Desta Folha		0,00	885.948,54	**********
	Saldo Acumulado		53.294.260,89	31.941.763,20	5.737.247,62

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.53/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 52

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	5.737.247,62
30	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS Espécie: NF Série: 1, NF 356142	356142	0,00	3.188,00	5.734.059,62
30	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 18822	18822	0,00	7.425,00	5.726.634,62
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25435	25435	0,00	390,00	5.726.244,62
30	46 - UTILITARIO RURAL ELEVADOR AGRICOLA DE CACAMBAS MODELO EA-2 E ROSCA TRANSPORTADORA MODELO TRUA-400 Espécie: NF Série: 1, NF 168613	168613	0,00	247.000,00	5.479.244,62
30	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1938310	1938310	0,00	166.228,87	5.313.015,75
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 39486	39486	0,00	34.377,50	5.278.638,25
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 92159	92159	0,00	607,00	5.278.031,25
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25434	25434	0,00	4.495,00	5.273.536,25
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2621	2621	0,00	2.015,00	5.271.521,25
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 138	138	0,00	39,00	5.271.482,25
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 56683	56683	0,00	1.715,00	5.269.767,25
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1370	1370	0,00	148,50	5.269.618,75
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21314	21314	0,00	580,00	5.269.038,75
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 23038 EMITIDA EM 10.2022	23038	0,00	6.960,00	5.262.078,75
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 23032 EMITIDA EM 10.2022	23032	0,00	84.600,00	5.177.478,75
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 23042 EMITIDA EM 10.2022	23042	0,00	32.040,00	5.145.438,75
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 23043 EMITIDA EM 10.2022	23043	0,00	7.680,00	5.137.758,75
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 23054 EMITIDA EM 10.2022	23054	0,00	1.254,00	5.136.504,75
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 23096 EMITIDA EM 10.2022	23096	0,00	1.133,60	5.135.371,15
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 23165 EMITIDA EM 10.2022	23165	0,00	318,00	5.135.053,15

Totais Desta Folha	0,00	602.194,47	**********
Saldo Acumulado	53.294.260,89	32.543.957,67	5.135.053,15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.54/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 53

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	5.135.053,15
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 23249 EMI TIDA EM 10.2022	23249	0,00	4.090,00	5.130.963,15
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 23272 EMI TIDA EM 10.2022	23272	0,00	25.200,00	5.105.763,15
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 23367 EMI TIDA EM 10.2022	23364	0,00	774,00	5.104.989,15
30	6 - COMPRAS DE MATERIAL P/ USO E C(PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 1889 EMIT IDA EM 12.2021	1889	0,00	16.500,00	5.088.489,15
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:23873 EMIT IDA EM 12.2021	23873	0,00	9.672,00	5.078.817,15
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:23874 EMIT IDA EM 12.2021	23874	0,00	1.176,00	5.077.641,15
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:24002 EMIT IDA EM 12.2021	24002	0,00	5.400,00	5.072.241,15
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:24110 EMIT IDA EM 12.2021	24110	0,00	1.320,00	5.070.921,15
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:24112 EMIT IDA EM 12.2021	24112	0,00	19.806,00	5.051.115,15
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:24180 EMIT IDA EM 12.2021	24180	0,00	81.000,00	4.970.115,15
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:24237 EMIT IDA EM 12.2021	24237	0,00	1.320,00	4.968.795,15
30	46 - UTILITARIO RURAL CHASSIS :1BZ620GACND000325 MOTONIV ELADORA 620G ANO FABRIC.:2022, ANO MODELO:2022 COR:AMARELA,COMBUST.:DIESEL MARCA: JOHN DEERE QT:10818732 COMAR: 20813230 RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N13/12 : FCI D02C2F5B-6744-4596-A665-442A46DB23 02pRedBc=58,82% INTEGRAÇÃO NEUDA A PARECIDA BOTELHO ROSA	22605	0,00	1.240.000,00	3.728.795,15
30	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS INTEGRAÇÃO NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA		0,00	1.515,00	3.727.280,15
30	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS INTEGRAÇÃO NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA		0,00	1.515,00	3.725.765,15
30	5 - ARRENDAMENTO		0,00	162.556,00	3.563.209,15
30	5 - ARRENDAMENTO		0,00	47.601,00	3.515.608,15
30	5 - ARRENDAMENTO		0,00	45.000,00	3.470.608,15
	Totais Desta Folha		0,00	1.664.445,00	**********
	Saldo Acumulado		53.294.260,89	34.208.402,67	3.470.608,15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.55/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 54

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	3.470.608,15
31	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I Espécie: NF Série: 1, NF 356156	356156	0,00	4.809,00	3.465.799,15
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1023	1023	0,00	4.956,65	3.460.842,50
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1024	1024	0,00	480,00	3.460.362,50
31	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 119023	119023	105.862,21	0,00	3.566.224,71
31	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1938874	1938874	0,00	170.599,98	3.395.624,73
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21111	21111	0,00	1.346,06	3.394.278,67
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 291870	291870	0,00	3.878,40	3.390.400,27
31	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 859	859	0,00	872,32	3.389.527,95
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 317	317	0,00	2.464,58	3.387.063,37
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 4449	4449	0,00	3.377,00	3.383.686,37
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 63	63	0,00	700,00	3.382.986,37
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 116	116	0,00	178,00	3.382.808,37
31	22 - LANCHE PARA PEOES Espécie: NF Série: 1, NF 19172	19172	0,00	442,57	3.382.365,80
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 341	341	0,00	10.938,00	3.371.427,80
31	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	834	0,00	582,50	3.370.845,30
31	5 - ARRENDAMENTO		0,00	200.000,00	3.170.845,30
	Totais Desta Folha		105.862,21	405.625,06	**********
	Saldo Acumulado		53.400.123,10	34.614.027,73	3.170.845,30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.56/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 55

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	3.170.845,30
1	110 - PNEUS PARCELADOS - PARCELA 4 NF:9102 EMITIDA EM 12.2021	9102	0,00	11.808,00	3.159.037,30
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21323	21323	0,00	768,00	3.158.269,30
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21324	21324	0,00	1.063,38	3.157.205,92
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18067	18067	0,00	354,00	3.156.851,92
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20771	20771	0,00	2.947,00	3.153.904,92
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20791	20791	0,00	1.085,44	3.152.819,48
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 348491	348491	0,00	6.268,05	3.146.551,43
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 348591	348591	0,00	1.388,24	3.145.163,19
1	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 111096	111096	0,00	45.030,00	3.100.133,19
1	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 155361	155361	0,00	840,00	3.099.293,19
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1551	1551	0,00	9.771,90	3.089.521,29
1	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15238	15238	0,00	126.556,79	2.962.964,50
1	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	3793	0,00	170,00	2.962.794,50
1	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	15.132,28	2.947.662,22
2	42 - ENERGIA		0,00	2.812,67	2.944.849,55
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18078	18078	0,00	287,00	2.944.562,55
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 348647	348647	0,00	377,36	2.944.185,19
2	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1940508	1940508	0,00	188.663,97	2.755.521,22
2	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1940511	1940511	0,00	188.818,21	2.566.703,01
2	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1940566	1940566	0,00	119.101,19	2.447.601,82
3	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 5 NF:329727 EMITIDA EM 11.2021	329727	0,00	15.886,81	2.431.715,01
3	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1940592	1940592	0,00	142.430,17	2.289.284,84
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18082	18082	0,00	288,00	2.288.996,84
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 22685	22685	0,00	7.185,02	2.281.811,82
4	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356195	356195	0,00	3.191,00	2.278.620,82
	Totais Desta Folha		0,00	892.224,48	**********
	Saldo Acumulado		53.400.123,10	35.506.252,21	2.278.620,82

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.57/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 56

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	2.278.620,82
4	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356196	356196	0,00	4.807,00	2.273.813,82
4	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1940628	1940628	0,00	184.734,67	2.089.079,15
4	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1941381	1941381	0,00	119.679,59	1.969.399,56
4	106 - TORNO E SOLDA	361	0,00	11.120,00	1.958.279,56
4	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	38.270,86	1.920.008,70
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 779644	779644	0,00	444,35	1.919.564,35
5	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20113	20113	0,00	11.346,00	1.908.218,35
5	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20115	20115	0,00	14.480,00	1.893.738,35
5	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20118	20118	0,00	10.440,00	1.883.298,35
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18095	18095	0,00	244,00	1.883.054,35
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2713	2713	0,00	806,34	1.882.248,01
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 20827	20827	0,00	10.469,21	1.871.778,80
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 348931	348931	0,00	942,84	1.870.835,96
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 348938	348938	0,00	3.897,56	1.866.938,40
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 36058	36058	0,00	3.852,62	1.863.085,78
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 68146	68146	0,00	715,21	1.862.370,57
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 68156	68156	0,00	2.140,22	1.860.230,35
5	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 22884	22884	0,00	148.920,17	1.711.310,18
5	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356209	356209	0,00	4.789,00	1.706.521,18
5	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356220	356220	0,00	4.824,00	1.701.697,18
5	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356221	356221	0,00	4.864,00	1.696.833,18
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 253388	253388	0,00	6.350,08	1.690.483,10
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 253393	253393	0,00	6.213,12	1.684.269,98
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 253430	253430	0,00	6.144,00	1.678.125,98
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1941566	1941566	0,00	185.043,15	1.493.082,83
	Totais Desta Folha		0,00	785.537,99	**********
	Saldo Acumulado		53.400.123,10	36.291.790,20	1.493.082,83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.58/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 57

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	1.493.082,83
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1942071	1942071	0,00	142.507,29	1.350.575,54
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1942509	1942509	0,00	124.530,47	1.226.045,07
5	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	36876	0,00	720,00	1.225.325,07
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	61.840,64	1.163.484,43
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	30.434,16	1.133.050,27
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	12.489,53	1.120.560,74
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	5.386,80	1.115.173,94
6	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 15, NF 298	298	0,00	50.007,70	1.065.166,24
6	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20138	20138	0,00	11.480,00	1.053.686,24
6	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20150	20150	0,00	9.972,00	1.043.714,24
6	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1391	1391	0,00	100,00	1.043.614,24
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21	21	0,00	1.400,00	1.042.214,24
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 3662	3662	0,00	4.230,00	1.037.984,24
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 4086	4086	0,00	4.828,98	1.033.155,26
6	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 280315	280315	0,00	6.324,00	1.026.831,26
6	46 - UTILITARIO RURAL Espécie: NF Série: 1, NF 1045162	1045162	0,00	119,41	1.026.711,85
6	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356230	356230	0,00	4.895,00	1.021.816,85
6	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356238	356238	0,00	4.777,00	1.017.039,85
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1275	1275	0,00	440,00	1.016.599,85
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1942662	1942662	0,00	185.891,47	830.708,38
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1942664	1942664	0,00	185.043,15	645.665,23
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1942683	1942683	0,00	142.468,73	503.196,50
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1942687	1942687	0,00	142.353,05	360.843,45
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1942691	1942691	0,00	188.933,89	171.909,56
6	45 - CUSTO DE FRETE	627	0,00	50,00	171.859,56
6	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	106.059,52	65.800,04
7	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20159	20159	0,00	10.332,00	55.468,04
	Totais Desta Folha		0,00	1.437.614,79	**********
	Saldo Acumulado		53.400.123,10	37.729.404,99	55.468,04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.59/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 58

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	55.468,04
7	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20176	20176	0,00	11.080,00	44.388,04
7	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20179	20179	0,00	14.924,00	29.464,04
7	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20180	20180	0,00	2.780,00	26.684,04
7	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5567	5567	0,00	2.900,00	23.784,04
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18120	18120	0,00	534,00	23.250,04
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18130	18130	0,00	518,00	22.732,04
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18131	18131	0,00	72,00	22.660,04
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 291	291	0,00	1.817,82	20.842,22
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1354	1354	0,00	386,00	20.456,22
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 349138	349138	0,00	15.426,46	5.029,76
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 349140	349140	0,00	15.250,00	-10.220,24
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 349190	349190	0,00	10.714,50	-20.934,74
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 9218	9218	0,00	4.303,10	-25.237,84
7	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356256	356256	0,00	4.806,00	-30.043,84
7	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356257	356257	0,00	4.824,00	-34.867,84
7	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356259	356259	0,00	4.779,00	-39.646,84
7	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 253667	253667	0,00	6.264,32	-45.911,16
7	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 253691	253691	0,00	6.282,24	-52.193,40
7	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15259	15259	0,00	100.350,00	-152.543,40
7	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1944536	1944536	0,00	154.673,06	-307.216,46
7	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1944908	1944908	0,00	188.586,85	-495.803,31
7	105 - IRRF		0,00	3.087,70	-498.891,01
7	13 - FGTS		0,00	5.750,95	-504.641,96
7	105 - IRRF		0,00	1.221,33	-505.863,29
7	13 - FGTS		0,00	2.781,71	-508.645,00
7	105 - IRRF		0,00	354,48	-508.999,48
7	13 - FGTS		0,00	1.129,58	-510.129,06

Totais Desta Folha	0,00	565.597,10	**********
Saldo Acumulado	53.400.123,10	38.295.002,09	-510.129,06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.60/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 59

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-510.129,06
7	105 - IRRF		0,00	128,02	-510.257,08
7	13 - FGTS		0,00	484,80	-510.741,88
7	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	3483	0,00	1.447,00	-512.188,88
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18141	18141	0,00	11,00	-512.199,88
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18142	18142	0,00	59,00	-512.258,88
8	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 31125	31125	0,00	3.237,00	-515.495,88
8	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 3, NF 11086	11086	0,00	11.440,00	-526.935,88
8	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356279	356279	0,00	4.925,00	-531.860,88
8	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356289	356289	0,00	4.783,00	-536.643,88
8	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356290	356290	0,00	4.790,00	-541.433,88
8	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356293	356293	0,00	4.807,00	-546.240,88
8	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356303	356303	0,00	3.259,00	-549.499,88
8	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 253817	253817	0,00	6.243,84	-555.743,72
8	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1945015	1945015	0,00	184.464,76	-740.208,48
8	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1945018	1945018	0,00	146.008,58	-886.217,06
8	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1945022	1945022	0,00	142.044,57	-1.028.261,63
8	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1945026	1945026	0,00	142.314,49	-1.170.576,12
8	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1945136	1945136	0,00	142.314,49	-1.312.890,61
8	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1945137	1945137	0,00	96.234,94	-1.409.125,55
8	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1945138	1945138	0,00	142.777,21	-1.551.902,76
8	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1945484	1945484	0,00	119.795,27	-1.671.698,03
9	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20193	20193	0,00	11.920,00	-1.683.618,03
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2643	2643	0,00	245,00	-1.683.863,03
9	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1946055	1946055	0,00	77.502,55	-1.761.365,58
9	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1945967	1945967	0,00	119.255,43	-1.880.621,01
	Totais Desta Folha		0,00	1.370.491,95	**********
	Saldo Acumulado		53.400.123,10	39.665.494,04	-1.880.621,01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.61/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 60

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-1.880.621,01
9	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1945969	1945969	0,00	141.967,45	-2.022.588,46
9	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1946054	1946054	0,00	45.778,79	-2.068.367,25
9	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1946056	1946056	0,00	142.673,10	-2.211.040,35
10	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1946436	1946436	0,00	123.417,98	-2.334.458,33
11	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 5 NF:330705 E MITIDA EM 11.2021	330705	0,00	1.327,98	-2.335.786,31
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 999	999	0,00	80,00	-2.335.866,31
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18163	18163	0,00	178,00	-2.336.044,31
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18167	18167	0,00	231,00	-2.336.275,31
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18173	18173	0,00	871,00	-2.337.146,31
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 36102	36102	0,00	2.853,10	-2.339.999,41
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 3666	3666	0,00	4.900,00	-2.344.899,41
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 3667	3667	0,00	12.304,00	-2.357.203,41
11	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 560649	560649	0,00	3.529,47	-2.360.732,88
11	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 155671	155671	0,00	1.620,64	-2.362.353,52
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 169119	169119	0,00	2.778,46	-2.365.131,98
11	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356304	356304	0,00	4.884,00	-2.370.015,98
11	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356305	356305	0,00	4.900,00	-2.374.915,98
11	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356320	356320	0,00	4.853,00	-2.379.768,98
11	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356335	356335	0,00	4.885,00	-2.384.653,98
11	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 18891	18891	0,00	2.475,00	-2.387.128,98
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 312217	312217	0,00	26.999,94	-2.414.128,92
11	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	229	0,00	12.480,00	-2.426.608,92
12	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20242	20242	0,00	13.110,00	-2.439.718,92
12	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20244	20244	0,00	17.731,00	-2.457.449,92
12	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20246	20246	0,00	10.440,00	-2.467.889,92
	Totais Desta Folha		0,00	587.268,91	**********
	Saldo Acumulado		53.400.123,10	40.252.762,95	-2.467.889,92

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.62/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 61

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-2.467.889,92
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 349642	349642	0,00	10.263,09	-2.478.153,01
12	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25518	25518	0,00	38.700,00	-2.516.853,01
12	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 27085	27085	0,00	750,00	-2.517.603,01
12	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 875	875	0,00	34.414,50	-2.552.017,51
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 159309	159309	0,00	450,00	-2.552.467,51
12	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356357	356357	0,00	4.891,00	-2.557.358,51
12	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356358	356358	0,00	4.909,00	-2.562.267,51
12	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356372	356372	0,00	4.808,00	-2.567.075,51
12	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356382	356382	0,00	4.839,00	-2.571.914,51
12	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1947148	1947148	0,00	116.097,44	-2.688.011,95
12	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1947157	1947157	0,00	189.217,73	-2.877.229,68
12	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1947159	1947159	0,00	47.676,04	-2.924.905,72
12	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1947160	1947160	0,00	142.885,31	-3.067.791,03
12	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1947167	1947167	0,00	143.001,14	-3.210.792,17
12	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1947687	1947687	0,00	185.321,94	-3.396.114,11
12	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1947849	1947849	0,00	123.302,15	-3.519.416,26
13	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20270	20270	0,00	15.427,00	-3.534.843,26
13	130 - MADEIRA Espécie: NF Série: 2, NF 1274	1274	0,00	900,00	-3.535.743,26
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 22901	22901	0,00	2.883,60	-3.538.626,86
13	46 - UTILITARIO RURAL EQUIPAMENTO ORION UNTER - Espécie: NF Série: 1, NF 349752	349752	0,00	148.500,00	-3.687.126,86
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 4524	4524	0,00	7.509,00	-3.694.635,86
13	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25522	25522	0,00	149.532,00	-3.844.167,86
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 6, NF 33475	33475	0,00	23.000,00	-3.867.167,86
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 5460	5460	0,00	10.297,30	-3.877.465,16
	Totais Desta Folha		0,00	1.409.575,24	**********
	Saldo Acumulado		53.400.123,10	41.662.338,19	-3.877.465,16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.63/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 62

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-3.877.465,16
13	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 5855	5855	0,00	40.000,00	-3.917.465,16
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 169208	169208	0,00	1.904,84	-3.919.370,00
13	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 254116	254116	0,00	4.435,20	-3.923.805,20
13	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1947886	1947886	0,00	190.026,75	-4.113.831,95
13	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1947898	1947898	0,00	190.337,71	-4.304.169,66
13	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1947940	1947940	0,00	190.920,75	-4.495.090,41
13	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5579	5579	0,00	1.791,00	-4.496.881,41
13	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1948768	1948768	0,00	142.885,31	-4.639.766,72
13	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	72649	0,00	479,00	-4.640.245,72
14	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5580	5580	0,00	4.226,00	-4.644.471,72
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21261	21261	0,00	3.730,00	-4.648.201,72
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 295049	295049	0,00	3.663,70	-4.651.865,42
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 349962	349962	0,00	1.102,89	-4.652.968,31
14	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25527	25527	0,00	1.290,00	-4.654.258,31
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 508266	508266	0,00	18.802,20	-4.673.060,51
14	69 - SEMENTE DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 22700	22700	0,00	370.000,00	-5.043.060,51
14	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1949247	1949247	0,00	189.949,01	-5.233.009,52
14	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1948686	1948686	0,00	142.537,82	-5.375.547,34
14	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1948690	1948690	0,00	119.410,22	-5.494.957,56
14	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1948800	1948800	0,00	96.707,34	-5.591.664,90
14	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1948803	1948803	0,00	143.194,18	-5.734.859,08
14	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1948832	1948832	0,00	143.039,75	-5.877.898,83
14	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1948939	1948939	0,00	142.615,04	-6.020.513,87
14	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1949125	1949125	0,00	185.553,60	-6.206.067,47
	Totais Desta Folha		0,00	2.328.602,31	**********
	Saldo Acumulado		53.400.123,10	43.990.940,50	-6.206.067,47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.64/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 63

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-6.206.067,47
14	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1949445	1949445	0,00	146.198,09	-6.352.265,56
14	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1949455	1949455	0,00	143.348,63	-6.495.614,19
14	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1949463	1949463	0,00	189.063,29	-6.684.677,48
14	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131317	131317	17.045,60	0,00	-6.667.631,88
14	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131318	131318	16.983,20	0,00	-6.650.648,68
14	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131319	131319	15.506,44	0,00	-6.635.142,24
14	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131320	131320	14.935,93	0,00	-6.620.206,31
14	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131321	131321	17.846,40	0,00	-6.602.359,91
14	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131322	131322	17.191,20	0,00	-6.585.168,71
14	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131323	131323	36.316,80	0,00	-6.548.851,91
14	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25528	25528	0,00	41.422,00	-6.590.273,91
15	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1949373	1949373	0,00	119.564,66	-6.709.838,57
15	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1949471	1949471	0,00	142.769,48	-6.852.608,05
15	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131336	131336	16.317,60	0,00	-6.836.290,45
15	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131337	131337	16.140,80	0,00	-6.820.149,65
15	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131338	131338	14.653,60	0,00	-6.805.496,05
15	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131339	131339	16.328,00	0,00	-6.789.168,05
15	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131340	131340	17.284,80	0,00	-6.771.883,25
15	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131341	131341	16.120,00	0,00	-6.755.763,25
16	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 5 NF:331096 E MITIDA EM 11.2021	331096	0,00	3.196,19	-6.758.959,44
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2660	2660	0,00	185,00	-6.759.144,44
16	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1949701	1949701	0,00	184.974,45	-6.944.118,89
16	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131351	131351	15.225,60	0,00	-6.928.893,29
16	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131352	131352	17.180,80	0,00	-6.911.712,49
	Totais Desta Folha		265.076,77	970.721,79	**********
	Saldo Acumulado		53.665.199,87	44.961.662,29	-6.911.712,49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.65/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 64

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-6.911.712,49
16	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131353	131353	16.088,80	0,00	-6.895.623,69
16	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131354	131354	16.036,80	0,00	-6.879.586,89
16	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131355	131355	17.482,40	0,00	-6.862.104,49
17	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 5 NF:331234 E MITIDA EM 11.2021	331234	0,00	2.356,71	-6.864.461,20
17	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131365	131365	16.525,60	0,00	-6.847.935,60
18	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20324	20324	0,00	11.360,00	-6.859.295,60
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18220	18220	0,00	696,00	-6.859.991,60
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21274	21274	0,00	350,00	-6.860.341,60
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 21008	21008	0,00	4.807,33	-6.865.148,93
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 350151	350151	0,00	1.443,73	-6.866.592,66
18	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1949878	1949878	0,00	146.815,84	-7.013.408,50
18	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1949926	1949926	0,00	143.039,75	-7.156.448,25
18	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1950574	1950574	0,00	123.572,42	-7.280.020,67
18	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131371	131371	16.369,60	0,00	-7.263.651,07
18	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131372	131372	15.984,80	0,00	-7.247.666,27
18	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131373	131373	16.983,20	0,00	-7.230.683,07
18	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131374	131374	16.775,20	0,00	-7.213.907,87
18	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131375	131375	16.962,40	0,00	-7.196.945,47
18	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131376	131376	17.316,00	0,00	-7.179.629,47
18	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131377	131377	17.409,60	0,00	-7.162.219,87
18	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131378	131378	17.440,80	0,00	-7.144.779,07
18	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131379	131379	16.213,60	0,00	-7.128.565,47
18	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131380	131380	15.527,20	0,00	-7.113.038,27
18	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131381	131381	18.012,80	0,00	-7.095.025,47
	Totais Desta Folha		251.128,80	434.441,78	**********
	Saldo Acumulado		53.916.328,67	45.396.104,07	-7.095.025,47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.66/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 65

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-7.095.025,47
18	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131382	131382	18.356,00	0,00	-7.076.669,47
18	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131383	131383	15.901,60	0,00	-7.060.767,87
18	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131384	131384	16.775,20	0,00	-7.043.992,67
18	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131385	131385	16.619,20	0,00	-7.027.373,47
18	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	88.505,41	-7.115.878,88
18	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	366,11	-7.116.244,99
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 7, NF 113823	113823	0,00	710.008,01	-7.826.253,00
19	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20348	20348	0,00	13.912,00	-7.840.165,00
19	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20350	20350	0,00	7.000,00	-7.847.165,00
19	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20353	20353	0,00	9.120,00	-7.856.285,00
19	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20355	20355	0,00	20.664,00	-7.876.949,00
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21296	21296	0,00	1.394,60	-7.878.343,60
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 23008	23008	0,00	308,23	-7.878.651,83
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 3116	3116	0,00	510,00	-7.879.161,83
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 350337	350337	0,00	5.623,92	-7.884.785,75
19	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356444	356444	0,00	3.186,00	-7.887.971,75
19	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1950698	1950698	0,00	143.692,97	-8.031.664,72
19	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1950700	1950700	0,00	190.298,84	-8.221.963,56
19	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1951261	1951261	0,00	190.687,53	-8.412.651,09
19	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1951603	1951603	0,00	190.182,23	-8.602.833,32
19	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1951631	1951631	0,00	190.221,10	-8.793.054,42
19	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1950709	1950709	0,00	123.842,69	-8.916.897,11
19	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1951075	1951075	0,00	123.688,25	-9.040.585,36
19	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1951376	1951376	0,00	65.564,23	-9.106.149,59
19	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131399	131399	16.504,80	0,00	-9.089.644,79
	Totais Desta Folha		84.156,80	2.078.776,12	**********
	Saldo Acumulado		54.000.485,47	47.474.880,19	-9.089.644,79

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.67/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 66

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-9.089.644,79
19	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131400	131400	17.971,20	0,00	-9.071.673,59
19	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131401	131401	17.274,40	0,00	-9.054.399,19
19	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131402	131402	18.127,20	0,00	-9.036.271,99
19	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131403	131403	18.044,00	0,00	-9.018.227,99
19	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131404	131404	17.950,40	0,00	-9.000.277,59
19	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131405	131405	16.172,00	0,00	-8.984.105,59
19	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131406	131406	17.399,20	0,00	-8.966.706,39
19	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131407	131407	17.981,60	0,00	-8.948.724,79
19	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131408	131408	17.981,60	0,00	-8.930.743,19
19	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131409	131409	16.432,00	0,00	-8.914.311,19
19	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	2359	0,00	3.400,00	-8.917.711,19
20	42 - ENERGIA		0,00	202,26	-8.917.913,45
20	42 - ENERGIA		0,00	6.042,44	-8.923.955,89
20	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20379	20379	0,00	11.520,00	-8.935.475,89
20	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20380	20380	0,00	13.912,00	-8.949.387,89
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 14623	14623	0,00	2.271,23	-8.951.659,12
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 741500	741500	0,00	6.555,76	-8.958.214,88
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 350487	350487	0,00	1.619,35	-8.959.834,23
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 350531	350531	0,00	176,99	-8.960.011,22
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 350539	350539	0,00	1.121,34	-8.961.132,56
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 35097	35097	0,00	420,00	-8.961.552,56
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 35098	35098	0,00	120,00	-8.961.672,56
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 53211	53211	0,00	1.675,71	-8.963.348,27
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 565718	565718	0,00	2.375,90	-8.965.724,17
20	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 118551	118551	0,00	2.107,51	-8.967.831,68
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 68520	68520	0,00	35.000,00	-9.002.831,68
	Totais Desta Folha		175.333,60	88.520,49	**********
	Saldo Acumulado		54.175.819,07	47.563.400,68	-9.002.831,68

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.68/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 67

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-9.002.831,68
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 65418	65418	0,00	38,00	-9.002.869,68
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 312889	312889	0,00	6.644,25	-9.009.513,93
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 312893	312893	0,00	795,15	-9.010.309,08
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 23496	23496	0,00	332,62	-9.010.641,70
20	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15310	15310	0,00	112.030,00	-9.122.671,70
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1951788	1951788	0,00	186.337,92	-9.309.009,62
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1952170	1952170	0,00	186.687,75	-9.495.697,37
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1952718	1952718	0,00	190.065,62	-9.685.762,99
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1951720	1951720	0,00	142.730,87	-9.828.493,86
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1951824	1951824	0,00	146.815,84	-9.975.309,70
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1951861	1951861	0,00	142.808,09	-10.118.117,79
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1951865	1951865	0,00	142.885,31	-10.261.003,10
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1951881	1951881	0,00	173.796,75	-10.434.799,85
20	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131424	131424	16.775,20	0,00	-10.418.024,65
20	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131425	131425	16.775,20	0,00	-10.401.249,45
20	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131426	131426	16.068,00	0,00	-10.385.181,45
20	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131427	131427	15.984,80	0,00	-10.369.196,65
20	46 - UTILITARIO RURAL SUPER GRADE ARADORA - Espécie: NF Série: 2, NF 312983	312983	0,00	137.999,71	-10.507.196,36
20	15 - GPS		0,00	25.433,49	-10.532.629,85
20	15 - GPS		0,00	12.052,02	-10.544.681,87
20	15 - GPS		0,00	4.904,58	-10.549.586,45
20	15 - GPS		0,00	2.102,60	-10.551.689,05
20	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	12.143,76	-10.563.832,81
20	60 - DESPESAS BANCARIAS BC John Deere		0,00	20.532,98	-10.584.365,79
20	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	121.739,85	-10.706.105,64
21	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5589	5589	0,00	8.849,16	-10.714.954,80
	Totais Desta Folha		65.603,20	1.777.726,32	**********
	Saldo Acumulado		54.241.422,27	49.341.127,00	-10.714.954,80

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.69/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 68

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-10.714.954,80
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 350594	350594	0,00	1.401,82	-10.716.356,62
21	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131443	131443	18.158,40	0,00	-10.698.198,22
21	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131444	131444	16.660,80	0,00	-10.681.537,42
21	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	3774	0,00	350,00	-10.681.887,42
22	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARCELA 6 NF:5354 EMI TIDA EM 11.2021	5354	0,00	15.000,00	-10.696.887,42
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 28003	28003	0,00	3.298,00	-10.700.185,42
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 53543	53543	0,00	6.200,00	-10.706.385,42
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 53600	53600	0,00	5.192,00	-10.711.577,42
22	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20408	20408	0,00	10.176,00	-10.721.753,42
22	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20409	20409	0,00	3.000,00	-10.724.753,42
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18249	18249	0,00	10,00	-10.724.763,42
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21338	21338	0,00	709,18	-10.725.472,60
22	46 - UTILITARIO RURAL ESTEIRA DE TRAÇÃO - Espécie: NF Sé rie: 1, NF 295418	295418	0,00	218.446,26	-10.943.918,86
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 295429	295429	0,00	2.905,98	-10.946.824,84
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 36191	36191	0,00	3.133,89	-10.949.958,73
22	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 18449	18449	0,00	519,00	-10.950.477,73
22	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 380322	380322	0,00	422,50	-10.950.900,23
22	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 281347	281347	0,00	7.000,00	-10.957.900,23
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 65474	65474	0,00	594,00	-10.958.494,23
22	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131461	131461	16.556,80	0,00	-10.941.937,43
22	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131462	131462	15.620,80	0,00	-10.926.316,63
22	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131463	131463	15.464,80	0,00	-10.910.851,83
22	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131464	131464	4.191,20	0,00	-10.906.660,63
22	51 - VENDA DE MILHO HEINZ Espécie: NF Série: 2, NF 131465	131465	6.177,60	0,00	-10.900.483,03
	Totais Desta Folha		92.830,40	278.358,63	**********
	Saldo Acumulado		54.334.252,67	49.619.485,63	-10.900.483,03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.70/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 69

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-10.900.483,03
22	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	58512	0,00	307,00	-10.900.790,03
22	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	58513	0,00	2.327,16	-10.903.117,19
22	60 - DESPESAS BANCARIAS BC John Deere		0,00	23.988,28	-10.927.105,47
23	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	1.600,00	-10.928.705,47
23	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	5.260,00	-10.933.965,47
23	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 254743	254743	0,00	4.721,92	-10.938.687,39
23	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 254750	254750	0,00	4.674,56	-10.943.361,95
23	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1953644	1953644	0,00	143.770,71	-11.087.132,66
23	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1953746	1953746	0,00	190.221,10	-11.277.353,76
23	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1953561	1953561	0,00	188.715,80	-11.466.069,56
23	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	510,00	-11.466.579,56
23	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	840,00	-11.467.419,56
23	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	6.530,00	-11.473.949,56
23	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	1.080,00	-11.475.029,56
25	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARCELA 4 NF:288455 EMITIDA EM 12.2021	288455	0,00	23.747,50	-11.498.777,06
25	42 - ENERGIA		0,00	35.472,26	-11.534.249,32
25	42 - ENERGIA		0,00	27.108,39	-11.561.357,71
25	42 - ENERGIA		0,00	28.743,90	-11.590.101,61
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 475	475	0,00	32,00	-11.590.133,61
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 476	476	0,00	68,60	-11.590.202,21
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 477	477	0,00	69,00	-11.590.271,21
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 478	478	0,00	854,00	-11.591.125,21
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 479	479	0,00	13,00	-11.591.138,21
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 480	480	0,00	21,00	-11.591.159,21
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 481	481	0,00	805,00	-11.591.964,21
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 482	482	0,00	95,00	-11.592.059,21
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 483	483	0,00	22,00	-11.592.081,21
	Totais Desta Folha		0,00	691.598,18	**********
	Saldo Acumulado		54.334.252,67	50.311.083,81	-11.592.081,21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.71/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 70

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-11.592.081,21
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 484	484	0,00	60,00	-11.592.141,21
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 485	485	0,00	37,00	-11.592.178,21
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 486	486	0,00	183,00	-11.592.361,21
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 487	487	0,00	472,00	-11.592.833,21
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 488	488	0,00	452,00	-11.593.285,21
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 489	489	0,00	490,84	-11.593.776,05
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 490	490	0,00	232,00	-11.594.008,05
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 491	491	0,00	736,00	-11.594.744,05
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 492	492	0,00	2.113,00	-11.596.857,05
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 493	493	0,00	779,00	-11.597.636,05
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 494	494	0,00	381,50	-11.598.017,55
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 782651	782651	0,00	731,24	-11.598.748,79
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 782652	782652	0,00	949,76	-11.599.698,55
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 782653	782653	0,00	4.335,36	-11.604.033,91
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 782655	782655	0,00	1.424,64	-11.605.458,55
25	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20432	20432	0,00	14.080,00	-11.619.538,55
25	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20434	20434	0,00	16.432,00	-11.635.970,55
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 602090	602090	0,00	145,55	-11.636.116,10
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 602091	602091	0,00	180,90	-11.636.297,00
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18270	18270	0,00	62,00	-11.636.359,00
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18275	18275	0,00	419,00	-11.636.778,00
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 11299	11299	0,00	2.218,89	-11.638.996,89
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 295608	295608	0,00	22.423,67	-11.661.420,56
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 350944	350944	0,00	2.765,97	-11.664.186,53
25	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 118940	118940	0,00	4.360,01	-11.668.546,54
	Totais Desta Folha		0,00	76.465,33	**********
	Saldo Acumulado		54.334.252,67	50.387.549,14	-11.668.546,54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.72/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 71

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-11.668.546,54
25	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 18301	18301	0,00	454,80	-11.669.001,34
25	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 293179	293179	0,00	2.642,68	-11.671.644,02
25	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 67	67	0,00	990,00	-11.672.634,02
25	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 2197	2197	0,00	5.942,00	-11.678.576,02
25	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 27146	27146	0,00	1.000,00	-11.679.576,02
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 55954	55954	0,00	3.735,00	-11.683.311,02
25	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 88865	88865	0,00	8.342,05	-11.691.653,07
25	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 156204	156204	0,00	1.031,04	-11.692.684,11
25	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1954040	1954040	0,00	191.620,42	-11.884.304,53
25	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1954256	1954256	0,00	144.276,02	-12.028.580,55
25	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1954404	1954404	0,00	186.026,96	-12.214.607,51
25	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1954733	1954733	0,00	143.731,84	-12.358.339,35
25	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 380333	380333	0,00	818,08	-12.359.157,43
25	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1954594	1954594	0,00	188.793,02	-12.547.950,45
25	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	72979	0,00	2.240,00	-12.550.190,45
25	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	1905	0,00	8.728,00	-12.558.918,45
25	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	37149	0,00	2.743,00	-12.561.661,45
25	42 - ENERGIA		0,00	2.755,23	-12.564.416,68
26	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	13.000,00	-12.577.416,68
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21415	21415	0,00	557,01	-12.577.973,69
26	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20465	20465	0,00	12.600,00	-12.590.573,69
26	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20467	20467	0,00	11.448,00	-12.602.021,69
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 351037	351037	0,00	403,28	-12.602.424,97
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 351088	351088	0,00	571,36	-12.602.996,33
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 351146	351146	0,00	2.309,40	-12.605.305,73
26	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 2442	2442	0,00	66.150,00	-12.671.455,73
26	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA Espécie: NF Série: 1, NF 8113	8113	0,00	3.250,00	-12.674.705,73
	Totais Desta Folha		0,00	1.006.159,19	**********
	Saldo Acumulado		54.334.252,67	51.393.708,33	-12.674.705,73

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.73/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 72

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-12.674.705,73
26	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 88945	88945	0,00	380,36	-12.675.086,09
26	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1954760	1954760	0,00	190.765,27	-12.865.851,36
26	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1954762	1954762	0,00	186.882,10	-13.052.733,46
26	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1954764	1954764	0,00	188.349,00	-13.241.082,46
26	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 254933	254933	0,00	6.077,44	-13.247.159,90
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 313294	313294	0,00	4.056,60	-13.251.216,50
26	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25641	25641	0,00	19.541,00	-13.270.757,50
26	17 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS		0,00	3.477,00	-13.274.234,50
26	42 - ENERGIA		0,00	11.892,54	-13.286.127,04
26	42 - ENERGIA		0,00	246,15	-13.286.373,19
27	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20477	20477	0,00	16.380,00	-13.302.753,19
27	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1449	1449	0,00	890,00	-13.303.643,19
27	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18295	18295	0,00	91,00	-13.303.734,19
27	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 92713	92713	0,00	2.051,00	-13.305.785,19
27	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 9403	9403	0,00	3.981,05	-13.309.766,24
27	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 2080	2080	0,00	29.696,44	-13.339.462,68
27	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 281673	281673	0,00	6.730,00	-13.346.192,68
27	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 68609	68609	0,00	3.709,06	-13.349.901,74
27	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15350	15350	0,00	112.030,03	-13.461.931,77
27	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 3758	3758	0,00	13.320,00	-13.475.251,77
27	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	73345	0,00	524,16	-13.475.775,93
28	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	37.000,00	-13.512.775,93
28	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20518	20518	0,00	12.720,00	-13.525.495,93
28	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20525	20525	0,00	16.120,00	-13.541.615,93
28	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20527	20527	0,00	15.756,00	-13.557.371,93
28	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20529	20529	0,00	11.340,00	-13.568.711,93
	Totais Desta Folha		0,00	894.006,20	**********
	Saldo Acumulado		54.334.252,67	52.287.714,53	-13.568.711,93

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.74/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 73

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-13.568.711,93
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18327	18327	0,00	38,00	-13.568.749,93
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 92735	92735	0,00	68,40	-13.568.818,33
28	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 281740	281740	0,00	9.864,00	-13.578.682,33
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 68641	68641	0,00	10.676,01	-13.589.358,34
28	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 2241	2241	0,00	13.595,00	-13.602.953,34
28	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 885	885	0,00	1.832,85	-13.604.786,19
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 339	339	0,00	1.265,25	-13.606.051,44
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 913	913	0,00	27.645,44	-13.633.696,88
28	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 89300	89300	0,00	9.930,25	-13.643.627,13
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 351372	351372	0,00	1.454,67	-13.645.081,80
28	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 356599	356599	0,00	3.244,00	-13.648.325,80
28	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1956881	1956881	0,00	139.580,46	-13.787.906,26
28	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	850	0,00	22.100,00	-13.810.006,26
28	5 - ARRENDAMENTO		0,00	32.591,00	-13.842.597,26
28	5 - ARRENDAMENTO		0,00	100.000,00	-13.942.597,26
29	42 - ENERGIA		0,00	398,80	-13.942.996,06
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 10263	10263	0,00	755,00	-13.943.751,06
29	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5597	5597	0,00	4.800,00	-13.948.551,06
29	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1458	1458	0,00	460,00	-13.949.011,06
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 204	204	0,00	2.543,60	-13.951.554,66
29	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 6908	6908	0,00	2.542,80	-13.954.097,46
29	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25676	25676	0,00	22.500,00	-13.976.597,46
29	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 111373	111373	0,00	19.770,00	-13.996.367,46
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 68652	68652	0,00	12.438,01	-14.008.805,47
29	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 888	888	0,00	2.238,97	-14.011.044,44
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 288767	288767	0,00	1.180,14	-14.012.224,58
	Totais Desta Folha		0,00	443.512,65	**********
	Saldo Acumulado		54.334.252,67	52.731.227,18	-14.012.224,58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.75/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 74

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-14.012.224,58
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 288769	288769	0,00	40,80	-14.012.265,38
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 8002	8002	0,00	5.000,00	-14.017.265,38
29	46 - UTILITARIO RURAL SUBSOLADOR TEXUGO - Espécie: NF Série: 1, NF 50301	50301	0,00	405.792,00	-14.423.057,38
29	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA Espécie: NF Série: 1, NF 8121	8121	0,00	3.600,00	-14.426.657,38
29	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 89361	89361	0,00	2.719,59	-14.429.376,97
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1032	1032	0,00	2.056,15	-14.431.433,12
29	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1957525	1957525	0,00	185.871,49	-14.617.304,61
29	3 - LOCAÇAO DE MAQUINARIO AGRICOLA	6128	0,00	2.000,00	-14.619.304,61
29	42 - ENERGIA		0,00	290,37	-14.619.594,98
29	53 - RACOES SAIS E OUTROS SUPLEMEN' INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	727	0,00	292,00	-14.619.886,98
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:23687 EMITIDA EM 11.2021	23687	0,00	4.720,00	-14.624.606,98
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:23598 EMITIDA EM 11.2021	23598	0,00	6.500,00	-14.631.106,98
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:23565 EMITIDA EM 11.2021	23565	0,00	5.900,00	-14.637.006,98
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:23210 EMITIDA EM 11.2021	23510	0,00	2.360,00	-14.639.366,98
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:23461 EMITIDA EM 11.2021	23461	0,00	2.600,00	-14.641.966,98
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:23459 EMITIDA EM 11.2021	23459	0,00	22.588,00	-14.664.554,98
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF:38243 EMITIDA EM 11.2021	38243	0,00	12.675,00	-14.677.229,98
30	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20562	20562	0,00	17.360,00	-14.694.589,98
30	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 20563	20563	0,00	13.640,00	-14.708.229,98
30	22 - LANCHE PARA PEOES Espécie: NF Série: 1, NF 19195	19195	0,00	320,97	-14.708.550,95
30	46 - UTILITARIO RURAL RAN 3500 LIMITED LONGHORN - Espécie: NF Série: 25, NF 50034	50034	0,00	529.990,00	-15.238.540,95
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 68700	68700	0,00	620.000,00	-15.858.540,95
	Totais Desta Folha		0,00	1.846.316,37	**********
	Saldo Acumulado		54.334.252,67	54.577.543,55	-15.858.540,95

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.76/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 75

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/04/2022 a 30/04/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-15.858.540,95
30	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1957527	1957527	0,00	120.215,13	-15.978.756,08
30	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1957593	1957593	0,00	172.527,16	-16.151.283,24
30	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1957597	1957597	0,00	190.337,71	-16.341.620,95
30	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1957632	1957632	0,00	189.793,53	-16.531.414,48
30	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1957667	1957667	0,00	172.169,55	-16.703.584,03
30	45 - CUSTO DE FRETE	86907	0,00	6.652,80	-16.710.236,83
30	5 - ARRENDAMENTO		0,00	3.078,00	-16.713.314,83
	Totais Desta Folha		0,00	854.773,88	**********
	Saldo Acumulado		54.334.252,67	55.432.317,43	-16.713.314,83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.77/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 76

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-16.713.314,83
1	110 - PNEUS PARCELADOS - PARCELA 5 NF:9102 EMI TIDA EM 12.2021	9102	0,00	11.808,00	-16.725.122,83
2	68 - SEMENTE DE MILHO PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 5089 EMIT IDA EM 10.2021	5089	0,00	88.473,22	-16.813.596,05
2	68 - SEMENTE DE MILHO PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 68499 EMI TIDA EM 10.2021	68499	0,00	288.598,80	-17.102.194,85
2	44 - COMBUSTIVEL NF - 15375 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	15375	0,00	133.316,79	-17.235.511,64
2	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1592 - 10.538.535/0001-74 - R OCHA VASCONCELOS PECAS EIRELI - ME	1592	0,00	2.106,00	-17.237.617,64
2	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18346 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	18346	0,00	68,00	-17.237.685,64
2	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18348 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	18348	0,00	45,00	-17.237.730,64
2	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20569 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20569	0,00	28.320,00	-17.266.050,64
2	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 356659 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	356659	0,00	4.763,00	-17.270.813,64
2	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 356660 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	356660	0,00	4.815,00	-17.275.628,64
2	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 356666 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	356666	0,00	4.848,00	-17.280.476,64
2	114 - IRRIGAÇAO NF - 889 - 15.045.267/0001-72 - Se bastiao Antonio da Silva - Irrigac ao ME	889	0,00	1.100,00	-17.281.576,64
2	42 - ENERGIA		0,00	2.046,50	-17.283.623,14
2	42 - ENERGIA		0,00	1.177,76	-17.284.800,90
2	106 - TORNO E SOLDA	364	0,00	3.550,00	-17.288.350,90
2	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS MONTAGEM DE QUATRO CONTONEIRAS NO TUNEL DOS ELEVADOR	74	0,00	10.000,00	-17.298.350,90
2	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	14.869,73	-17.313.220,63
2	5 - ARRENDAMENTO		0,00	253.865,00	-17.567.085,63
3	44 - COMBUSTIVEL NF - 15392 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	15392	0,00	97.050,00	-17.664.135,63
	Totais Desta Folha		0,00	950.820,80	**********
	Saldo Acumulado		54.334.252,67	56.383.138,23	-17.664.135,63

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.78/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 77

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-17.664.135,63
3	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20590 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20590	0,00	11.448,00	-17.675.583,63
3	44 - COMBUSTIVEL NF - 23477 - 01.016.509/0001-95 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Cruz Ltda	23477	0,00	113.010,51	-17.788.594,14
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23625 - 01.608.488/0013-30 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	23625	0,00	5.490,00	-17.794.084,14
3	110 - PNEUS NF - 282077 - 01.536.085/0001-90 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-GYN	282077	0,00	6.672,00	-17.800.756,14
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 301731 - 01.475.599/0001-82 - DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP L TDA	301731	0,00	1.507,33	-17.802.263,47
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 351798 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	351798	0,00	2.233,18	-17.804.496,65
3	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 356681 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	356681	0,00	4.901,00	-17.809.397,65
3	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 356683 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	356683	0,00	4.895,00	-17.814.292,65
3	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 356684 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	356684	0,00	4.903,00	-17.819.195,65
3	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 356711 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	356711	0,00	3.185,00	-17.822.380,65
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 371 - 21.580.317/0001-14 - LA RISSA FERNANDA SOUZA RAMOS - ME	371	0,00	1.700,00	-17.824.080,65
3	84 - MARMITEX NF - 393 - 22.625.593/0001-14 - PE REIRA DUARTE RESTAURANTE EIRELI- E PP	393	0,00	2.422,00	-17.826.502,65
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 424 - 30.587.425/0001-00 - RO DO AGUIA FREIOS A AR E EMBREAGENS LTDA	424	0,00	6.656,50	-17.833.159,15
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 511 - 28.729.233/0001-49 - AG ROFILT FILTROS ESPECIAIS EIRELI	511	0,00	2.950,00	-17.836.109,15
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 68752 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRR IGACAO LTDA.	68752	0,00	4.402,79	-17.840.511,94
3	47 - VENDA DE UTILITARIO RURAL VENDA DE PIVOT - SERIE 14.608	19483170	1.441.000,00	0,00	-16.399.511,94
3	47 - VENDA DE UTILITARIO RURAL VENDA DE PIVOT - SERIE 14.609	19483193	1.504.600,00	0,00	-14.894.911,94

Totais Desta Folha	2.945.600,00	176.376,31	**********
Saldo Acumulado	57.279.852,67	56.559.514,54	-14.894.911,94

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.79/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 78

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-14.894.911,94
3	47 - VENDA DE UTILITARIO RURAL VENDA DE PIVOT - SERIE 14.610	19483206	954.000,00	0,00	-13.940.911,94
3	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	1304	0,00	620,00	-13.941.531,94
3	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	346.932,29	-14.288.464,23
4	44 - COMBUSTIVEL NF - 15407 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	15407	0,00	109.630,20	-14.398.094,43
4	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18492 - 03.839.230/0010-28 - SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONS TRUCAO LTDA	18492	0,00	227,40	-14.398.321,83
4	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20614 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20614	0,00	11.340,00	-14.409.661,83
4	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20626 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20626	0,00	5.040,00	-14.414.701,83
4	40 - PECAS DIVERCAS NF - 21512 - 00.622.353/0001-23 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA	21512	0,00	1.537,10	-14.416.238,93
4	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 2362 - 01.548.269/0001-70 - M ara Cristina Vaz	2362	0,00	3.200,00	-14.419.438,93
4	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 255650 - 03.129.679/0002-92 - NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	255650	0,00	4.445,44	-14.423.884,37
4	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2813 - 34.048.563/0001-71 - A GRIPECAS ITABERAI EIRELI	2813	0,00	250,00	-14.424.134,37
4	110 - PNEUS NF - 282187 - 01.536.085/0001-90 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-GYN	282187	0,00	19.500,00	-14.443.634,37
4	40 - PECAS DIVERCAS NF - 351837 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	351837	0,00	2.243,17	-14.445.877,54
4	40 - PECAS DIVERCAS NF - 351974 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	351974	0,00	215,48	-14.446.093,02
4	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 356721 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	356721	0,00	5.592,45	-14.451.685,47
4	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 356722 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	356722	0,00	5.587,85	-14.457.273,32
4	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 356723 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	356723	0,00	5.590,15	-14.462.863,47
4	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 634 - 20.156.036/0001-76 - VA GNER RODRIGUES DE REZENDE FILHO - ME	634	0,00	64.900,00	-14.527.763,47
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	37316	0,00	925,00	-14.528.688,47
	Totais Desta Folha		954.000,00	587.776,53	**********
	Saldo Acumulado		58.233.852,67	57.147.291,07	-14.528.688,47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.80/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 79

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-14.528.688,47
4	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	111.342,40	-14.640.030,87
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18364 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	18364	0,00	60,00	-14.640.090,87
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18373 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	18373	0,00	1.569,00	-14.641.659,87
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18375 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	18375	0,00	294,00	-14.641.953,87
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18377 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	18377	0,00	968,00	-14.642.921,87
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18381 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	18381	0,00	211,00	-14.643.132,87
5	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20638 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20638	0,00	12.402,00	-14.655.534,87
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 21456 - 02.807.687/0001-05 - POTENCIA CENTRO AUTOMOTIVO ITABERAI EIRELI	21456	0,00	600,00	-14.656.134,87
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 255894 - 03.129.679/0002-92 - NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	255894	0,00	4.655,36	-14.660.790,23
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 255897 - 03.129.679/0002-92 - NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	255897	0,00	4.490,24	-14.665.280,47
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 255899 - 03.129.679/0002-92 - NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	255899	0,00	4.569,60	-14.669.850,07
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 255900 - 03.129.679/0002-92 - NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	255900	0,00	4.529,92	-14.674.379,99
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 314019 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	314019	0,00	28.270,00	-14.702.649,99
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 314022 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	314022	0,00	28.270,00	-14.730.919,99
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 314023 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	314023	0,00	12.795,00	-14.743.714,99
5	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 314024 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	314024	0,00	10.171,00	-14.753.885,99
5	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 356752 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	356752	0,00	5.601,65	-14.759.487,64
	Totais Desta Folha		0,00	230.799,17	**********
	Saldo Acumulado		58.233.852,67	57.378.090,24	-14.759.487,64

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.81/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 80

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-14.759.487,64
5	44 - COMBUSTIVEL NF - 4399 - 21.428.926/0001-52 - POSTO POUSO ALTO LTDA - EPP	4399	0,00	5.592,00	-14.765.079,64
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 4611 - 21.894.854/0001-39 - MT DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-ME	4611	0,00	1.835,00	-14.766.914,64
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	70.075,76	-14.836.990,40
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	33.226,35	-14.870.216,75
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	13.254,49	-14.883.471,24
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	5.386,80	-14.888.858,04
5	67 - CUSTO DE VACINAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	808	0,00	414,00	-14.889.272,04
6	135 - VENDA DE SOJA PARA GOEMIL S/ NF - 107880 - 07.657.789/0001-05 - GOEMIL S/A INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENT	107880	187.230,00	0,00	-14.702.042,04
6	135 - VENDA DE SOJA PARA GOEMIL S/ NF - 107881 - 07.657.789/0001-05 - GOEMIL S/A INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENT	107881	167.310,00	0,00	-14.534.732,04
6	40 - PECAS DIVERCAS NF - 17767 - 07.691.821/0001-60 - AJEL CONSTRUTORA LTDA	17767	0,00	3.873,62	-14.538.605,66
6	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18394 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	18394	0,00	69,00	-14.538.674,66
6	40 - PECAS DIVERCAS NF - 21467 - 02.807.687/0001-05 - POTENCIA CENTRO AUTOMOTIVO ITABERAI EIRELI	21467	0,00	103,00	-14.538.777,66
6	114 - IRRIGAÇAO NF - 27244 - 04.784.935/0001-67 - Central Irrigacao Ltda - Epp (GYN)	27244	0,00	1.245,00	-14.540.022,66
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 314052 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	314052	0,00	21.325,00	-14.561.347,66
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 314053 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	314053	0,00	8.400,00	-14.569.747,66
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 314056 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	314056	0,00	3.368,00	-14.573.115,66
6	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 314063 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	314063	0,00	5.348,00	-14.578.463,66
6	44 - COMBUSTIVEL NF - 336 - 22.774.264/0001-35 - AUTO POSTO K 134 EIRELI	336	0,00	13.498,35	-14.591.962,01
6	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 356793 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	356793	0,00	5.638,45	-14.597.600,46
	Totais Desta Folha		354.540,00	192.652,82	**********
	Saldo Acumulado		58.588.392,67	57.570.743,06	-14.597.600,46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.82/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 81

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-14.597.600,46
6	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 356794 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	356794	0,00	5.566,00	-14.603.166,46
6	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 356813 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	356813	0,00	5.468,25	-14.608.634,71
6	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 356818 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	356818	0,00	5.486,65	-14.614.121,36
6	40 - PECAS DIVERCAS NF - 744689 - 01.816.875/0001-29 - AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	744689	0,00	168,90	-14.614.290,26
6	40 - PECAS DIVERCAS NF - 8868 - 36.850.298/0001-76 - 5 - GOIANIA CORTINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8868	0,00	1.700,00	-14.615.990,26
6	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 947 - 10.690.235/0001-06 - ITABERAI PLACAS EIRELI	947	0,00	60,00	-14.616.050,26
6	42 - ENERGIA		0,00	5.724,49	-14.621.774,75
6	42 - ENERGIA		0,00	20.082,69	-14.641.857,44
6	42 - ENERGIA		0,00	18.525,17	-14.660.382,61
6	67 - CUSTO DE VACINAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	814	0,00	30,00	-14.660.412,61
7	40 - PECAS DIVERCAS NF - 21387 - 27.304.528/0001-00 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI	21387	0,00	2.686,43	-14.663.099,04
7	114 - IRRIGAÇAO NF - 27248 - 04.784.935/0001-67 - Central Irrigacao Ltda - Epp (GYN)	27248	0,00	23.000,00	-14.686.099,04
7	40 - PECAS DIVERCAS NF - 54180 - 10.713.208/0001-01 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELLI	54180	0,00	1.241,26	-14.687.340,30
7	105 - IRRF		0,00	3.341,95	-14.690.682,25
7	13 - FGTS		0,00	6.497,90	-14.697.180,15
7	105 - IRRF		0,00	1.020,41	-14.698.200,56
7	13 - FGTS		0,00	3.005,25	-14.701.205,81
7	105 - IRRF		0,00	445,95	-14.701.651,76
7	13 - FGTS		0,00	1.208,23	-14.702.859,99
7	105 - IRRF		0,00	128,02	-14.702.988,01
7	13 - FGTS		0,00	484,80	-14.703.472,81
7	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	37392	0,00	759,00	-14.704.231,81
9	65 - LUBRIFICANTES NF - 1489 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	1489	0,00	670,00	-14.704.901,81
	Totais Desta Folha		0,00	107.301,35	**********
	Saldo Acumulado		58.588.392,67	57.678.044,41	-14.704.901,81

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.83/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 82

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-14.704.901,81
9	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18416 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	18416	0,00	364,00	-14.705.265,81
9	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18421 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	18421	0,00	1.080,00	-14.706.345,81
9	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18422 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	18422	0,00	64,00	-14.706.409,81
9	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18722 - 08.178.058/0001-31 - CASA DO BASCULANTE AUTO PECAS LTDA	18722	0,00	3.610,00	-14.710.019,81
9	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20670 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20670	0,00	15.860,00	-14.725.879,81
9	114 - IRRIGAÇAO NF - 2398 - 09.187.595/0011-82 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	2398	0,00	3.255,00	-14.729.134,81
9	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 256180 - 03.129.679/0002-92 - NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	256180	0,00	4.785,92	-14.733.920,73
9	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 256267 - 03.129.679/0002-92 - NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	256267	0,00	6.310,40	-14.740.231,13
9	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 256273 - 03.129.679/0002-92 - NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	256273	0,00	3.463,68	-14.743.694,81
9	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 256277 - 03.129.679/0002-92 - NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	256277	0,00	4.766,72	-14.748.461,53
9	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 256280 - 03.129.679/0002-92 - NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	256280	0,00	4.654,08	-14.753.115,61
9	40 - PECAS DIVERCAS NF - 352533 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	352533	0,00	2.877,00	-14.755.992,61
9	40 - PECAS DIVERCAS NF - 6261 - 08.834.851/0001-41 - AUTOMAQUINAS P A MIRANDA LTDA	6261	0,00	184,00	-14.756.176,61
9	40 - PECAS DIVERCAS NF - 68886 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA.	68886	0,00	5.700,00	-14.761.876,61
9	10 - DESPESAS DIVERSAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	74180	0,00	96,40	-14.761.973,01
9	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	36,86	-14.762.009,87
	Totais Desta Folha		0,00	57.108,06	**********
	Saldo Acumulado		58.588.392,67	57.735.152,47	-14.762.009,87

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.84/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 83

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-14.762.009,87
10	135 - VENDA DE SOJA PARA GOEMIL S/ NF - 107973 - 07.657.789/0001-05 - GOEMIL S/A INDUSTRIA DE PRODUTOS A LIMENT	107973	184.680,00	0,00	-14.577.329,87
10	135 - VENDA DE SOJA PARA GOEMIL S/ NF - 107991 - 07.657.789/0001-05 - GOEMIL S/A INDUSTRIA DE PRODUTOS A LIMENT	107991	160.410,00	0,00	-14.416.919,87
10	135 - VENDA DE SOJA PARA GOEMIL S/ NF - 108011 - 07.657.789/0001-05 - GOEMIL S/A INDUSTRIA DE PRODUTOS A LIMENT	108011	159.318,00	0,00	-14.257.601,87
10	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20688 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20688	0,00	15.337,00	-14.272.938,87
10	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23494 - 19.575.048/0002-37 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	23494	0,00	5.966,18	-14.278.905,05
10	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 256292 - 03.129.679/0002-92 - NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	256292	0,00	4.536,32	-14.283.441,37
10	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 256293 - 03.129.679/0002-92 - NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	256293	0,00	4.560,64	-14.288.002,01
10	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 256294 - 03.129.679/0002-92 - NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	256294	0,00	4.576,00	-14.292.578,01
10	40 - PECAS DIVERCAS NF - 33608 - 00.376.390/0001-07 - HIDRACIL COMPONENTES HIDRAULICOS L TDA	33608	0,00	5.100,00	-14.297.678,01
10	40 - PECAS DIVERCAS NF - 352615 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	352615	0,00	440,30	-14.298.118,31
10	40 - PECAS DIVERCAS NF - 352619 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	352619	0,00	447,89	-14.298.566,20
10	40 - PECAS DIVERCAS NF - 937 - 07.858.068/0002-36 - OR ION TECNOLOGIA E SISTEMAS AGRICOLA S LT	937	0,00	31.803,00	-14.330.369,20
10	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	491	0,00	2.285,00	-14.332.654,20
11	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 6 NF:330705 E MITIDA EM 11.2021	330705	0,00	1.327,96	-14.333.982,16
11	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20710 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20710	0,00	12.600,00	-14.346.582,16
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 21461 - 27.304.528/0001-00 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIR ELI	21461	0,00	8.400,00	-14.354.982,16
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2731 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	2731	0,00	600,00	-14.355.582,16
	Totais Desta Folha		504.408,00	97.980,29	**********
	Saldo Acumulado		59.092.800,67	57.833.132,76	-14.355.582,16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.85/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 84

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-14.355.582,16
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 288747 - 07.714.540/0001-86 - ADRIANO CUSTODIO DE OLIVEIRA - ITA BERINO	288747	0,00	500,00	-14.356.082,16
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 352749 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	352749	0,00	1.527,83	-14.357.609,99
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 352850 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	352850	0,00	2.877,00	-14.360.486,99
11	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 356929 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	356929	0,00	3.722,55	-14.364.209,54
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3727 - 03.610.527/0001-26 - W &J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME	3727	0,00	11.266,00	-14.375.475,54
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3728 - 03.610.527/0001-26 - W &J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME	3728	0,00	5.947,00	-14.381.422,54
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 460 - 25.381.151/0001-68 - BR AZIL FERRO E ACO EIRELI-ME	460	0,00	3.800,00	-14.385.222,54
11	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 514 - 18.290.223/0001-04 - MR LAJES & PREMOLDADOS LTDA - ME	514	0,00	5.530,50	-14.390.753,04
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 68926 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRR IGACAO LTDA.	68926	0,00	2.940,72	-14.393.693,76
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 68935 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRR IGACAO LTDA.	68935	0,00	288,75	-14.393.982,51
11	44 - COMBUSTIVEL NF - 7102 - 08.868.478/0001-40 - A UTO POSTO 6 DE JULHO LTDA	7102	0,00	1.492,00	-14.395.474,51
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 785973 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	785973	0,00	2.170,76	-14.397.645,27
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 785974 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	785974	0,00	433,24	-14.398.078,51
11	23 - MANUTENCAO DE MAQUINARIO AGRI(	73415	0,00	3.296,00	-14.401.374,51
11	42 - ENERGIA		0,00	835,93	-14.402.210,44
12	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S NF - 120489 - 53.309.845/0002-00 - PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S A	120489	107.041,73	0,00	-14.295.168,71
12	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S NF - 120491 - 53.309.845/0002-00 - PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S A	120491	115.821,45	0,00	-14.179.347,26
12	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S NF - 120492 - 53.309.845/0002-00 - PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S A	120492	100.351,93	0,00	-14.078.995,33
	Totais Desta Folha		323.215,11	46.628,28	**********
	Saldo Acumulado		59.416.015,78	57.879.761,04	-14.078.995,33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.86/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 85

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-14.078.995,33
12	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA : NF - 120498 - 53.309.845/0002-00 - PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S A	120498	100.887,62	0,00	-13.978.107,71
12	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS NF - 101275 - 60.744.463/0072-83 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA	101275	0,00	252.968,40	-14.231.076,11
12	65 - LUBRIFICANTES NF - 111501 - 01.590.082/0001-34 - PLANAL LUBRIFICANTES LTDA	111501	0,00	2.810,00	-14.233.886,11
12	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20737 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20737	0,00	11.268,00	-14.245.154,11
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 21487 - 02.807.687/0001-05 - POTENCIA CENTRO AUTOMOTIVO ITABERA I EIRELI	21487	0,00	32,00	-14.245.186,11
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 21625 - 00.622.353/0001-23 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA	21625	0,00	1.601,05	-14.246.787,16
12	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS NF - 25733 - 02.602.362/0001-88 - AGRICOLA SOLUCAOEIRELIME	25733	0,00	6.160,00	-14.252.947,16
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2736 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	2736	0,00	405,00	-14.253.352,16
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2737 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	2737	0,00	270,00	-14.253.622,16
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 352982 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	352982	0,00	3.231,10	-14.256.853,26
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 353008 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	353008	0,00	391,42	-14.257.244,68
12	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 356971 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	356971	0,00	5.508,50	-14.262.753,18
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 68973 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRR IGACAO LTDA.	68973	0,00	1.261,83	-14.264.015,01
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 93031 - 02.705.481/0009-13 - SOMAFERTIL LTDA	93031	0,00	2.668,00	-14.266.683,01
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 121718 - 09.533.616/0001-00 - AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTD A	121718	0,00	20.225,72	-14.286.908,73
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18450 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	18450	0,00	64,00	-14.286.972,73
	Totais Desta Folha		100.887,62	308.865,02	**********
	Saldo Acumulado		59.516.903,40	58.188.626,06	-14.286.972,73

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.87/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 86

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-14.286.972,73
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18451 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	18451	0,00	37,00	-14.287.009,73
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19116 - 07.691.821/0001-60 - AJEL CONSTRUTORA LTDA	19116	0,00	18.474,17	-14.305.483,90
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19117 - 07.691.821/0001-60 - AJEL CONSTRUTORA LTDA	19117	0,00	21.550,90	-14.327.034,80
13	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20765 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20765	0,00	16.074,00	-14.343.108,80
13	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20769 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20769	0,00	11.340,00	-14.354.448,80
13	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20771 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20771	0,00	11.160,00	-14.365.608,80
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 21515 - 27.304.528/0001-00 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI	21515	0,00	11.891,23	-14.377.500,03
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23769 - 01.608.488/0013-30 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	23769	0,00	2.205,00	-14.379.705,03
13	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS NF - 25752 - 02.602.362/0001-88 - AGRICOLA SOLUCAOEIRELIME	25752	0,00	430,00	-14.380.135,03
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 353117 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	353117	0,00	650,53	-14.380.785,56
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 353118 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	353118	0,00	1.143,03	-14.381.928,59
13	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 356988 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	356988	0,00	5.563,70	-14.387.492,29
13	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 51391 - 05.571.228/0009-02 - FERTILIZANTES TOCANTINS S.A (CATALAO)	51391	0,00	315.000,00	-14.702.492,29
13	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 51408 - 05.571.228/0009-02 - FERTILIZANTES TOCANTINS S.A (CATALAO)	51408	0,00	235.000,00	-14.937.492,29
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 745814 - 01.816.875/0001-29 - AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	745814	0,00	21.000,11	-14.958.492,40
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 745815 - 01.816.875/0001-29 - AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	745815	0,00	7.155,91	-14.965.648,31
13	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	7,50	-14.965.655,81
	Totais Desta Folha		0,00	678.683,08	**********
	Saldo Acumulado		59.516.903,40	58.867.309,14	-14.965.655,81

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.88/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 87

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-14.965.655,81
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 10319 - 37.632.338/0001-76 - 1 - HORACIO E ASSIS LTDA	10319	0,00	195,00	-14.965.850,81
14	44 - COMBUSTIVEL NF - 15464 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	15464	0,00	117.730,00	-15.083.580,81
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 220520 - 23.403.611/0001-86 - CARPAL TRATORES LTDA.	220520	0,00	75,09	-15.083.655,90
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 321771 - 12.145.475/0008-21 - Aguilera Autopecas de Goias Ltda	321771	0,00	436,00	-15.084.091,90
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 353210 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	353210	0,00	2.654,80	-15.086.746,70
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 353221 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	353221	0,00	430,05	-15.087.176,75
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 745924 - 01.816.875/0001-29 - AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	745924	0,00	2.813,61	-15.089.990,36
15	40 - PECAS DIVERCAS NF - 353231 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	353231	0,00	462,60	-15.090.452,96
16	135 - VENDA DE SOJA PARA GOEMIL S/ NF - 108163 - 07.657.789/0001-05 - GOEMIL S/A INDUSTRIA DE PRODUTOS A LIMENT	108163	170.940,00	0,00	-14.919.512,96
16	44 - COMBUSTIVEL NF - 15474 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	15474	0,00	76.890,00	-14.996.402,96
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18489 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	18489	0,00	382,00	-14.996.784,96
16	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20807 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20807	0,00	16.380,00	-15.013.164,96
16	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 257065 - 03.129.679/0002-92 - NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	257065	0,00	4.679,68	-15.017.844,64
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2743 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	2743	0,00	225,00	-15.018.069,64
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 353250 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	353250	0,00	833,12	-15.018.902,76
16	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 357026 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	357026	0,00	5.648,80	-15.024.551,56
	Totais Desta Folha		170.940,00	229.835,75	**********
	Saldo Acumulado		59.687.843,40	59.097.144,89	-15.024.551,56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.89/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 88

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-15.024.551,56
16	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 357027 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	357027	0,00	5.241,70	-15.029.793,26
16	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 357038 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	357038	0,00	5.237,10	-15.035.030,36
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 50485 - 45.931.904/0001-79 - INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS DES BRAVADOR AVARE LTDA	50485	0,00	6.680,09	-15.041.710,45
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 50509 - 45.931.904/0001-79 - INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS DES BRAVADOR AVARE LTDA	50509	0,00	93,64	-15.041.804,09
16	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 51471 - 05.571.228/0009-02 - FERTILIZANTES TOCANTINS S.A (CATAL AO)	51471	0,00	315.000,00	-15.356.804,09
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 55161 - 28.263.558/0001-89 - NOVA CAMINHOES EIRELI EPP	55161	0,00	1.135,00	-15.357.939,09
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 69027 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRR IGACAO LTDA.	69027	0,00	2.820,00	-15.360.759,09
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 786775 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	786775	0,00	150,39	-15.360.909,48
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 786778 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	786778	0,00	77,54	-15.360.987,02
16	60 - DESPESAS BANCARIAS Bc John Deere		0,00	121.290,39	-15.482.277,41
16	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	41.223,75	-15.523.501,16
17	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 6 NF:331234 E MITIDA EM 11.2021	331234	0,00	2.356,70	-15.525.857,86
17	40 - PECAS DIVERCAS PARCELADOS - PARCELA 6 NF:331096 E MITIDA EM 11.2021	331096	0,00	3.196,19	-15.529.054,05
17	135 - VENDA DE SOJA PARA GOEMIL S/A NF - 108214 - 07.657.789/0001-05 - GOEMIL S/A INDUSTRIA DE PRODUTOS A LIMENT	108214	176.220,00	0,00	-15.352.834,05
17	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 1464 - 26.909.301/0001-26 - D ICASA SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA	1464	0,00	4.883,50	-15.357.717,55
17	110 - PNEUS NF - 15410 - 13.356.955/0001-28 - RPS PNEUS E SERVICOS LTDA	15410	0,00	6.730,00	-15.364.447,55
17	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20819 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20819	0,00	12.680,00	-15.377.127,55
	Totais Desta Folha		176.220,00	528.795,99	**********
	Saldo Acumulado		59.864.063,40	59.625.940,88	-15.377.127,55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.90/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 89

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-15.377.127,55
17	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20820 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20820	0,00	16.380,00	-15.393.507,55
17	40 - PECAS DIVERCAS NF - 21679 - 00.622.353/0001-23 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA	21679	0,00	1.434,55	-15.394.942,10
17	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2688 - 19.552.610/0001-26 - TIGRE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	2688	0,00	6.974,00	-15.401.916,10
17	40 - PECAS DIVERCAS NF - 353404 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	353404	0,00	509,63	-15.402.425,73
17	40 - PECAS DIVERCAS NF - 353467 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	353467	0,00	5.392,36	-15.407.818,09
17	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 357057 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	357057	0,00	5.287,70	-15.413.105,79
17	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 357079 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	357079	0,00	5.549,90	-15.418.655,69
17	40 - PECAS DIVERCAS NF - 58037 - 19.635.694/0001-61 - ADORNO ENERGIA LTDA	58037	0,00	2.885,46	-15.421.541,15
17	114 - IRRIGAÇAO NF - 902 - 15.045.267/0001-72 - Sebastiao Antonio da Silva - Irrigacao ME	902	0,00	4.862,30	-15.426.403,45
17	114 - IRRIGAÇAO NF - 903 - 15.045.267/0001-72 - Sebastiao Antonio da Silva - Irrigacao ME	903	0,00	1.790,02	-15.428.193,47
17	42 - ENERGIA		0,00	909,61	-15.429.103,08
17	42 - ENERGIA		0,00	378,74	-15.429.481,82
17	42 - ENERGIA		0,00	2.876,33	-15.432.358,15
17	42 - ENERGIA		0,00	338,59	-15.432.696,74
17	60 - DESPESAS BANCARIAS Bc John Deere		0,00	5.422,92	-15.438.119,66
18	135 - VENDA DE SOJA PARA GOEMIL S/A NF - 108258 - 07.657.789/0001-05 - GOEMIL S/A INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENT	108258	179.220,00	0,00	-15.258.899,66
18	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 1027 - 10.690.235/0001-06 - ITABERAI PLACAS EIRELI	1027	0,00	30,00	-15.258.929,66
18	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 1028 - 10.690.235/0001-06 - ITABERAI PLACAS EIRELI	1028	0,00	30,00	-15.258.959,66
18	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 1029 - 10.690.235/0001-06 - ITABERAI PLACAS EIRELI	1029	0,00	30,00	-15.258.989,66
	Totais Desta Folha		179.220,00	61.082,11	**********
	Saldo Acumulado		60.043.283,40	59.687.022,99	-15.258.989,66

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.91/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 90

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-15.258.989,66
18	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 1030 - 10.690.235/0001-06 - ITABERAI PLACAS EIRELI	1030	0,00	30,00	-15.259.019,66
18	40 - PECAS DIVERCAS NF - 124539 - 01.608.488/0011-79 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	124539	0,00	947,83	-15.259.967,49
18	40 - PECAS DIVERCAS NF - 124553 - 01.608.488/0011-79 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	124553	0,00	3.984,64	-15.263.952,13
18	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 1293 - 05.332.884/0001-03 - TOLEDO E SILVA LTDA	1293	0,00	400,00	-15.264.352,13
18	65 - LUBRIFICANTES NF - 1519 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	1519	0,00	199,00	-15.264.551,13
18	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20824 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20824	0,00	16.380,00	-15.280.931,13
18	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20825 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20825	0,00	1.260,00	-15.282.191,13
18	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20827 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20827	0,00	16.380,00	-15.298.571,13
18	40 - PECAS DIVERCAS NF - 21693 - 00.622.353/0001-23 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA	21693	0,00	1.250,74	-15.299.821,87
18	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23685 - 19.575.048/0002-37 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	23685	0,00	257,86	-15.300.079,73
18	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23825 - 01.608.488/0013-30 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	23825	0,00	1.356,42	-15.301.436,15
18	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23827 - 01.608.488/0013-30 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	23827	0,00	460,00	-15.301.896,15
18	114 - IRRIGAÇAO NF - 27315 - 04.784.935/0001-67 - Central Irrigacao Ltda - Epp (GYN)	27315	0,00	1.000,00	-15.302.896,15
18	40 - PECAS DIVERCAS NF - 27671 - 04.571.644/0001-90 - RODOPLANT INDUSTRIAL AGRICOLA LTDA	27671	0,00	52.872,00	-15.355.768,15
18	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2899 - 06.185.708/0001-40 - VIVIANE GARCIA TEIXEIRA ME	2899	0,00	5.360,00	-15.361.128,15
18	110 - PNEUS NF - 31171 - 01.536.085/0014-04 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-ABO	31171	0,00	7.896,00	-15.369.024,15
18	40 - PECAS DIVERCAS NF - 353497 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	353497	0,00	1.617,36	-15.370.641,51
18	40 - PECAS DIVERCAS NF - 353680 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	353680	0,00	64,32	-15.370.705,83
	Totais Desta Folha		0,00	111.716,17	**********
	Saldo Acumulado		60.043.283,40	59.798.739,16	-15.370.705,83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.92/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 91

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-15.370.705,83
18	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 5632 - 37.822.921/0001-40 - CONSTRUITA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	5632	0,00	14.741,00	-15.385.446,83
18	46 - UTILITARIO RURAL DISTRIBUIDOR DE CORRETIVOS E SEMENTES - NF - 810394 - 91.495.499/0001-00 - STARA S/A INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	810394	0,00	471.923,00	-15.857.369,83
18	114 - IRRIGAÇAO NF - 904 - 15.045.267/0001-72 - Sebastiao Antonio da Silva - Irrigacao ME	904	0,00	440,00	-15.857.809,83
18	60 - DESPESAS BANCARIAS Bc John Deere		0,00	270.920,31	-16.128.730,14
19	46 - UTILITARIO RURAL PIVOT CENTRAL - NF - 114881 - 01.669.679/0001-79 - VALMONT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	114881	0,00	441.000,00	-16.569.730,14
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18797 - 08.178.058/0001-31 - CASA DO BASCULANTE AUTO PECAS LTDA	18797	0,00	430,00	-16.570.160,14
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23161 - 00.296.988/0001-88 - CIELT S/A INDUSTRIA E MONTAGENS	23161	0,00	4.332,30	-16.574.492,44
19	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 2357 - 27.521.241/0001-32 - IDEAL TELAS IND E COMERCIO EIRELLI - ME	2357	0,00	2.350,15	-16.576.842,59
19	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS NF - 25780 - 02.602.362/0001-88 - AGRICOLA SOLUCAOEIRELIME	25780	0,00	8.560,00	-16.585.402,59
19	110 - PNEUS NF - 283304 - 01.536.085/0001-90 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-GYN	283304	0,00	4.164,00	-16.589.566,59
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 28815 - 20.142.300/0001-12 - MACIEL COMERCIO DE FILTROS EIRELI	28815	0,00	540,00	-16.590.106,59
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 353737 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	353737	0,00	1.640,04	-16.591.746,63
19	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 357151 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	357151	0,00	5.592,45	-16.597.339,08
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 40520 - 97.328.496/0001-69 - RESENDE DISTRIBUIDORA DE CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA-ME	40520	0,00	260,00	-16.597.599,08
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 41583 - 36.870.095/0001-41 - CASA DAS CARRETAS AUTO PECAS LTDA	41583	0,00	1.750,00	-16.599.349,08
19	42 - ENERGIA		0,00	6.881,27	-16.606.230,35
19	42 - ENERGIA		0,00	8.152,89	-16.614.383,24
19	42 - ENERGIA		0,00	6.070,14	-16.620.453,38
	Totais Desta Folha		0,00	1.249.747,55	**********
	Saldo Acumulado		60.043.283,40	61.048.486,71	-16.620.453,38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.93/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 92

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-16.620.453,38
19	110 - PNEUS	213	0,00	4.000,00	-16.624.453,38
19	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	31.173,26	-16.655.626,64
20	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARCELA 7 NF: EMITIDA EM 11.2021	5354	0,00	15.000,00	-16.670.626,64
20	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS NF - 101679 - 60.744.463/0072-83 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA	101679	0,00	384.199,20	-17.054.825,84
20	40 - PECAS DIVERCAS NF - 138 - 21.428.695/0001-87 - LUIZ CARLOS FERREIRA SIMOES 39411672191	138	0,00	5.000,00	-17.059.825,84
20	65 - LUBRIFICANTES NF - 1528 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	1528	0,00	56,00	-17.059.881,84
20	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 157525 - 05.291.545/0001-18 - CALCILANDIA MINERACAO LTDA	157525	0,00	2.700,00	-17.062.581,84
20	40 - PECAS DIVERCAS NF - 21397 - 05.524.540/0001-98 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	21397	0,00	2.400,00	-17.064.981,84
20	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS NF - 25799 - 02.602.362/0001-88 - AGRICOLA SOLUCAOEIRELIME	25799	0,00	13.500,00	-17.078.481,84
20	40 - PECAS DIVERCAS NF - 353859 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	353859	0,00	653,08	-17.079.134,92
20	40 - PECAS DIVERCAS NF - 353916 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	353916	0,00	10.509,34	-17.089.644,26
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 383637 - 02.077.618/0044-15 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	383637	0,00	33.680,00	-17.123.324,26
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 51597 - 05.571.228/0009-02 - FERTILIZANTES TOCANTINS S.A (CATALAO)	51597	0,00	169.200,00	-17.292.524,26
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 51605 - 05.571.228/0009-02 - FERTILIZANTES TOCANTINS S.A (CATALAO)	51605	0,00	207.900,00	-17.500.424,26
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 51606 - 05.571.228/0009-02 - FERTILIZANTES TOCANTINS S.A (CATALAO)	51606	0,00	18.800,00	-17.519.224,26
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 51608 - 05.571.228/0009-02 - FERTILIZANTES TOCANTINS S.A (CATALAO)	51608	0,00	201.600,00	-17.720.824,26
20	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 5638 - 37.822.921/0001-40 - CONSTRUITA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	5638	0,00	1.110,00	-17.721.934,26
20	15 - GPS		0,00	28.680,54	-17.750.614,80
	Totais Desta Folha		0,00	1.130.161,42	**********
	Saldo Acumulado		60.043.283,40	62.178.648,13	-17.750.614,80

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.94/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 93

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-17.750.614,80
20	15 - GPS		0,00	12.973,20	-17.763.588,00
20	15 - GPS		0,00	5.283,84	-17.768.871,84
20	15 - GPS		0,00	2.102,60	-17.770.974,44
20	42 - ENERGIA		0,00	998,13	-17.771.972,57
20	42 - ENERGIA		0,00	1.932,06	-17.773.904,63
20	42 - ENERGIA		0,00	2.457,70	-17.776.362,33
20	42 - ENERGIA		0,00	5.436,51	-17.781.798,84
20	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	34615	0,00	450,00	-17.782.248,84
20	42 - ENERGIA		0,00	25.709,49	-17.807.958,33
20	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	48.560,22	-17.856.518,55
21	65 - LUBRIFICANTES NF - 1533 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	1533	0,00	90,00	-17.856.608,55
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 21519 - 02.807.687/0001-05 - POTENCIA CENTRO AUTOMOTIVO ITABERAI EIRELI	21519	0,00	350,00	-17.856.958,55
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 322827 - 12.145.475/0008-21 - Aguilera Autopecas de Goias Ltda	322827	0,00	633,00	-17.857.591,55
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 353967 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	353967	0,00	829,40	-17.858.420,95
22	44 - COMBUSTIVEL NF - 15519 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	15519	0,00	117.630,00	-17.976.050,95
22	40 - PECAS DIVERCAS NF - 353980 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	353980	0,00	885,49	-17.976.936,44
23	65 - LUBRIFICANTES NF - 1540 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	1540	0,00	293,00	-17.977.229,44
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 21649 - 27.304.528/0001-00 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI	21649	0,00	12.470,02	-17.989.699,46
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 353992 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	353992	0,00	9.746,03	-17.999.445,49
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 353996 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	353996	0,00	3.528,26	-18.002.973,75
23	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 354 - 20.834.760/0001-01 - CENTRALFER LB LTDA ME	354	0,00	6.425,00	-18.009.398,75
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 354036 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	354036	0,00	4.838,08	-18.014.236,83
	Totais Desta Folha		0,00	263.622,03	**********
	Saldo Acumulado		60.043.283,40	62.442.270,16	-18.014.236,83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.95/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 94

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.014.236,83
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 354177 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	354177	0,00	306,33	-18.014.543,16
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 36453 - 07.540.111/0004-82 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	36453	0,00	4.979,95	-18.019.523,11
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 36454 - 07.540.111/0004-82 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	36454	0,00	7.220,56	-18.026.743,67
23	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS NF - 39678 - 02.676.351/0014-67 - SOAGRO SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LTDA.	39678	0,00	4.500,00	-18.031.243,67
23	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 5640 - 37.822.921/0001-40 - CONSTRUITA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	5640	0,00	7.966,05	-18.039.209,72
23	114 - IRRIGAÇAO NF - 5838 - 21.147.379/0001-37 - IRRICAMPO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA	5838	0,00	6.080,00	-18.045.289,72
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 747221 - 01.816.875/0001-29 - AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	747221	0,00	1.442,03	-18.046.731,75
23	114 - IRRIGAÇAO NF - 91321 - 06.315.490/0001-00 - SAFRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA - E IRELE	91321	0,00	2.851,62	-18.049.583,37
23	3 - LOCAÇAO DE MAQUINARIO AGRICOLA	832	0,00	2.010,00	-18.051.593,37
23	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	3903	0,00	250,00	-18.051.843,37
23	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	89,56	-18.051.932,93
24	135 - VENDA DE SOJA PARA GOEMIL S/A NF - 108456 - 07.657.789/0001-05 - GOEMIL S/A INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENT	108456	160.740,00	0,00	-17.891.192,93
24	65 - LUBRIFICANTES NF - 1547 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	1547	0,00	430,00	-17.891.622,93
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18575 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	18575	0,00	1.811,00	-17.893.433,93
24	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20971 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20971	0,00	11.268,00	-17.904.701,93
24	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20973 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20973	0,00	16.380,00	-17.921.081,93
24	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 20977 - 25.237.698/0001-94 - CERVANTES CIMENTOS GOIAS	20977	0,00	12.915,00	-17.933.996,93
	Totais Desta Folha		160.740,00	80.500,10	**********
	Saldo Acumulado		60.204.023,40	62.522.770,26	-17.933.996,93

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.96/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 95

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-17.933.996,93
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23899 - 01.608.488/0013-30 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	23899	0,00	11.478,83	-17.945.475,76
24	114 - IRRIGAÇAO NF - 2557 - 09.187.595/0011-82 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	2557	0,00	5.721,00	-17.951.196,76
24	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 315557 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	315557	0,00	27.198,00	-17.978.394,76
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 384028 - 02.077.618/0044-15 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	384028	0,00	196,50	-17.978.591,26
24	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 384030 - 02.077.618/0044-15 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	384030	0,00	8.928,55	-17.987.519,81
24	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 51743 - 05.571.228/0009-02 - FERTILIZANTES TOCANTINS S.A (CATALAO)	51743	0,00	160.500,00	-18.148.019,81
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 540 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	540	0,00	364,00	-18.148.383,81
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 541 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	541	0,00	870,00	-18.149.253,81
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 542 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	542	0,00	245,60	-18.149.499,41
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 543 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	543	0,00	72,00	-18.149.571,41
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 544 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	544	0,00	172,00	-18.149.743,41
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 545 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	545	0,00	125,00	-18.149.868,41
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 546 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	546	0,00	170,00	-18.150.038,41
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 547 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	547	0,00	26,50	-18.150.064,91
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 548 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	548	0,00	16,00	-18.150.080,91
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 549 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	549	0,00	1.260,00	-18.151.340,91
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 550 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	550	0,00	968,60	-18.152.309,51

Totais Desta Folha	0,00	218.312,58	**********
Saldo Acumulado	60.204.023,40	62.741.082,84	-18.152.309,51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.97/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 96

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.152.309,51
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 551 - 18.313.431/0001-73 - IM PERIAL AUTO CENTER LTDA	551	0,00	295,00	-18.152.604,51
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 552 - 18.313.431/0001-73 - IM PERIAL AUTO CENTER LTDA	552	0,00	312,00	-18.152.916,51
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 553 - 18.313.431/0001-73 - IM PERIAL AUTO CENTER LTDA	553	0,00	40,00	-18.152.956,51
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 554 - 18.313.431/0001-73 - IM PERIAL AUTO CENTER LTDA	554	0,00	812,33	-18.153.768,84
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 555 - 18.313.431/0001-73 - IM PERIAL AUTO CENTER LTDA	555	0,00	53,00	-18.153.821,84
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 556 - 18.313.431/0001-73 - IM PERIAL AUTO CENTER LTDA	556	0,00	60,00	-18.153.881,84
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 557 - 18.313.431/0001-73 - IM PERIAL AUTO CENTER LTDA	557	0,00	6,00	-18.153.887,84
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 558 - 18.313.431/0001-73 - IM PERIAL AUTO CENTER LTDA	558	0,00	109,00	-18.153.996,84
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 559 - 18.313.431/0001-73 - IM PERIAL AUTO CENTER LTDA	559	0,00	25,00	-18.154.021,84
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 560 - 18.313.431/0001-73 - IM PERIAL AUTO CENTER LTDA	560	0,00	500,70	-18.154.522,54
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 561 - 18.313.431/0001-73 - IM PERIAL AUTO CENTER LTDA	561	0,00	20,00	-18.154.542,54
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 562 - 18.313.431/0001-73 - IM PERIAL AUTO CENTER LTDA	562	0,00	652,00	-18.155.194,54
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 563 - 18.313.431/0001-73 - IM PERIAL AUTO CENTER LTDA	563	0,00	60,00	-18.155.254,54
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 564 - 18.313.431/0001-73 - IM PERIAL AUTO CENTER LTDA	564	0,00	28,00	-18.155.282,54
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 565 - 18.313.431/0001-73 - IM PERIAL AUTO CENTER LTDA	565	0,00	172,50	-18.155.455,04
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 566 - 18.313.431/0001-73 - IM PERIAL AUTO CENTER LTDA	566	0,00	20,00	-18.155.475,04
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 567 - 18.313.431/0001-73 - IM PERIAL AUTO CENTER LTDA	567	0,00	20,00	-18.155.495,04
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 568 - 18.313.431/0001-73 - IM PERIAL AUTO CENTER LTDA	568	0,00	538,00	-18.156.033,04
	Totais Desta Folha		0,00	3.723,53	**********
	Saldo Acumulado		60.204.023,40	62.744.806,37	-18.156.033,04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.98/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 97

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.156.033,04
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 569 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	569	0,00	277,00	-18.156.310,04
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 570 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	570	0,00	25,00	-18.156.335,04
24	110 - PNEUS NF - 6274 - 14.800.102/0001-04 - V. C. DE OLIVEIRA COM. DE RODAS	6274	0,00	2.500,00	-18.158.835,04
24	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 641 - 20.156.036/0001-76 - VAGNER RODRIGUES DE REZENDE FILHO ME	641	0,00	31.626,00	-18.190.461,04
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 75812 - 03.306.578/0031-84 - Adubos Araguaia Industria e Comercio LTDA	75812	0,00	226,81	-18.190.687,85
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 7998 - 17.820.639/0001-16 - MARTE UPDATES & AVIONICS LTDA	7998	0,00	7.681,26	-18.198.369,11
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 90 - 35.011.368/0001-30 - WENDER BORRACHARIA PECAS E ACESSORIOS EIRELI	90	0,00	16.614,00	-18.214.983,11
24	114 - IRRIGAÇAO NF - 907 - 15.045.267/0001-72 - Sebastiao Antonio da Silva - Irrigacao ME	907	0,00	334,74	-18.215.317,85
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 91 - 35.011.368/0001-30 - WENDER BORRACHARIA PECAS E ACESSORIOS EIRELI	91	0,00	928,50	-18.216.246,35
24	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	1922	0,00	3.890,00	-18.220.136,35
24	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	134	0,00	7.115,00	-18.227.251,35
24	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	3910	0,00	50,00	-18.227.301,35
25	135 - VENDA DE SOJA PARA GOEMIL S/ NF - 108529 - 07.657.789/0001-05 - GOEMIL S/A INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENT	108529	183.870,00	0,00	-18.043.431,35
25	65 - LUBRIFICANTES NF - 111615 - 01.590.082/0001-34 - PLANAL LUBRIFICANTES LTDA	111615	0,00	28.284,00	-18.071.715,35
25	65 - LUBRIFICANTES NF - 1549 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	1549	0,00	428,00	-18.072.143,35
25	65 - LUBRIFICANTES NF - 1550 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	1550	0,00	145,00	-18.072.288,35
25	114 - IRRIGAÇAO NF - 27353 - 04.784.935/0001-67 - Central Irrigacao Ltda - Epp (GYN)	27353	0,00	1.780,00	-18.074.068,35
25	46 - UTILITARIO RURAL ROSSADEIRA ARRASTO - NF - 315703 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	315703	0,00	52.999,89	-18.127.068,24
	Totais Desta Folha		183.870,00	154.905,20	**********
	Saldo Acumulado		60.387.893,40	62.899.711,57	-18.127.068,24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.99/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 98

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.127.068,24
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 354338 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	354338	0,00	5.885,99	-18.132.954,23
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3751 - 03.610.527/0001-26 - W &J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME	3751	0,00	24.107,00	-18.157.061,23
25	42 - ENERGIA		0,00	928,08	-18.157.989,31
25	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	4648	0,00	1.447,00	-18.159.436,31
25	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	9.836,90	-18.169.273,21
25	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	582,13	-18.169.855,34
26	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS NF - 101939 - 60.744.463/0072-83 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA	101939	0,00	25.254,00	-18.195.109,34
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 14181 - 09.087.886/0001-27 - ELETRO QUADROS METALURGICA LTDA - ME	14181	0,00	4.503,00	-18.199.612,34
26	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA NF - 15 - 01.156.998/0001-80 - FAB RIL INDUSTRIA E COM DE PROD DE LIM PEZA LTDA	15	0,00	2.640,00	-18.202.252,34
26	65 - LUBRIFICANTES NF - 1561 - 36.137.341/0001-50 - P OTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	1561	0,00	940,00	-18.203.192,34
26	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 168 - 30.215.592/0001-20 - JP SOLUÇÃO FERRAGISTA LTDA	168	0,00	1.300,00	-18.204.492,34
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 354457 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	354457	0,00	1.840,60	-18.206.332,94
26	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 357317 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	357317	0,00	5.520,00	-18.211.852,94
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 4312 - 28.577.794/0001-70 - R ODOGYN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME	4312	0,00	500,00	-18.212.352,94
26	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 5646 - 37.822.921/0001-40 - C ONSTRUITA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	5646	0,00	5.608,00	-18.217.960,94
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 69246 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRR IGACAO LTDA.	69246	0,00	2.029,22	-18.219.990,16
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 747701 - 01.816.875/0001-29 - AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	747701	0,00	570,66	-18.220.560,82
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 8968 - 05.664.448/0001-23 - R ODOGYN EQUIPAMENTOS LTDA	8968	0,00	3.800,00	-18.224.360,82
26	42 - ENERGIA		0,00	299,51	-18.224.660,33
	Totais Desta Folha		0,00	97.592,09	**********
	Saldo Acumulado		60.387.893,40	62.997.303,66	-18.224.660,33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.100/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 99

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.224.660,33
26	96 - TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS		0,00	2.500,00	-18.227.160,33
26	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	339141	48.057,83	0,00	-18.179.102,50
26	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	339161	41.413,03	0,00	-18.137.689,47
26	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	112,50	-18.137.801,97
27	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 1083 - 10.690.235/0001-06 - ITABERAI PLACAS EIRELI	1083	0,00	60,00	-18.137.861,97
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 11582 - 05.111.590/0005-77 - CAMAGRI CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	11582	0,00	1.066,47	-18.138.928,44
27	110 - PNEUS NF - 15573 - 13.356.955/0001-28 - RPS PNEUS E SERVICOS LTDA	15573	0,00	16.000,00	-18.154.928,44
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 16 - 45.044.266/0001-74 - VAS CONCELOS E ROSA LTDA	16	0,00	719,00	-18.155.647,44
27	46 - UTILITARIO RURAL PARTES FRACIONADAS - NF - 171333 - 87.288.940/0031-21 - Kepler Weber Industrial S/A	171333	0,00	145.559,93	-18.301.207,37
27	46 - UTILITARIO RURAL PLATAFORMA DE MILHO - NF - 21722 - 27.304.528/0001-00 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI	21722	0,00	315.000,00	-18.616.207,37
27	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS NF - 25828 - 02.602.362/0001-88 - AGRICOLA SOLUCAOEIRELIME	25828	0,00	41.840,00	-18.658.047,37
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 297832 - 07.540.111/0001-30 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	297832	0,00	1.912,21	-18.659.959,58
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 354660 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	354660	0,00	577,14	-18.660.536,72
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 354711 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	354711	0,00	2.819,16	-18.663.355,88
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 354712 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	354712	0,00	3.127,31	-18.666.483,19
27	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 357371 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	357371	0,00	5.520,00	-18.672.003,19
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 4739 - 21.894.854/0001-39 - MT DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-ME	4739	0,00	2.125,00	-18.674.128,19
	Totais Desta Folha		89.470,86	538.938,72	**********
	Saldo Acumulado		60.477.364,26	63.536.242,38	-18.674.128,19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.101/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 100

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.674.128,19
27	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 51825 - 05.571.228/0009-02 - FERTILIZANTES TOCANTINS S.A (CATALAO)	51825	0,00	225.600,00	-18.899.728,19
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 69267 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA.	69267	0,00	1.471,65	-18.901.199,84
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 747991 - 01.816.875/0001-29 - AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	747991	0,00	1.928,46	-18.903.128,30
27	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	27.059,00	-18.930.187,30
27	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	59354	0,00	1.529,51	-18.931.716,81
27	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	339206	47.384,33	0,00	-18.884.332,48
27	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	339207	43.308,90	0,00	-18.841.023,58
27	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	339208	40.153,21	0,00	-18.800.870,37
27	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	339209	43.266,98	0,00	-18.757.603,39
27	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	339210	41.515,49	0,00	-18.716.087,90
27	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	339211	43.345,31	0,00	-18.672.742,59
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18611 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	18611	0,00	469,00	-18.673.211,59
28	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 2192 - 01.970.626/0001-93 - F.L. BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME	2192	0,00	3.780,00	-18.676.991,59
28	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 5649 - 37.822.921/0001-40 - CONSTRUITA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	5649	0,00	2.100,00	-18.679.091,59
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 606062 - 01.692.763/0001-03 - PINHEIROS VEICULOS LTDA	606062	0,00	310,83	-18.679.402,42
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 606063 - 01.692.763/0001-03 - PINHEIROS VEICULOS LTDA	606063	0,00	219,00	-18.679.621,42
28	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	339271	40.265,95	0,00	-18.639.355,47
	Totais Desta Folha		299.240,17	264.467,45	**********
	Saldo Acumulado		60.776.604,43	63.800.709,83	-18.639.355,47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.102/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 101

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.639.355,47
28	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	339272	38.523,79	0,00	-18.600.831,68
29	44 - COMBUSTIVEL NF - 15561 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	15561	0,00	114.930,00	-18.715.761,68
29	40 - PECAS DIVERCAS NF - 354783 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	354783	0,00	6.748,20	-18.722.509,88
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 83034	83034	0,00	8.080,00	-18.730.589,88
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1400 - 01.460.427/0001-35 - RODART E RODART LTDA	1400	0,00	215,00	-18.730.804,88
30	65 - LUBRIFICANTES NF - 1568 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	1568	0,00	50,00	-18.730.854,88
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18639 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	18639	0,00	21,00	-18.730.875,88
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18641 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	18641	0,00	99,00	-18.730.974,88
30	44 - COMBUSTIVEL NF - 2128 - 26.951.673/0001-10 - COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA	2128	0,00	28.755,72	-18.759.730,60
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23933 - 19.575.048/0002-37 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	23933	0,00	226,44	-18.759.957,04
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS NF - 25851 - 02.602.362/0001-88 - AGRICOLA SOLUCAOEIRELIME	25851	0,00	22.350,00	-18.782.307,04
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS NF - 25852 - 02.602.362/0001-88 - AGRICOLA SOLUCAOEIRELIME	25852	0,00	16.580,00	-18.798.887,04
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 536 - 28.729.233/0001-49 - AGROFILT FILTROS ESPECIAIS EIRELI	536	0,00	5.060,00	-18.803.947,04
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 69311 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA.	69311	0,00	46.200,03	-18.850.147,07
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 10393 - 37.632.338/0001-76 - 1 - HORACIO E ASSIS LTDA	10393	0,00	800,00	-18.850.947,07
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1043 - 14.232.826/0001-90 - NEOMAR ALMEIDA LIRA	1043	0,00	2.614,00	-18.853.561,07
31	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 11884 - 31.760.170/0001-06 - ACOR COMERCIO DE TINTAS EIRELI	11884	0,00	1.850,00	-18.855.411,07
	Totais Desta Folha		38.523,79	254.579,39	**********
	Saldo Acumulado		60.815.128,22	64.055.289,22	-18.855.411,07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.103/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 102

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.855.411,07
31	44 - COMBUSTIVEL NF - 15572 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	15572	0,00	75.790,00	-18.931.201,07
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1645 - 10.538.535/0001-74 - ROCHA VASCONCELOS PECAS EIRELI - ME	1645	0,00	290,00	-18.931.491,07
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 18661 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	18661	0,00	511,00	-18.932.002,07
31	22 - LANCHE PARA PEOES NF - 19218 - 61.748.737/0001-81 - PANIFICADORA PAULISTA ITABERAI LTDA	19218	0,00	417,06	-18.932.419,13
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 21557 - 05.524.540/0001-98 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	21557	0,00	115,00	-18.932.534,13
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 21757 - 27.304.528/0001-00 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIR ELI	21757	0,00	1.950,00	-18.934.484,13
31	46 - UTILITARIO RURAL TRATOR DE ESTEIRA - NF - 24028 - 19.575.048/0002-37 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	24028	0,00	1.565.000,00	-20.499.484,13
31	110 - PNEUS NF - 284026 - 01.536.085/0001-90 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-GYN	284026	0,00	31.600,00	-20.531.084,13
31	110 - PNEUS NF - 284082 - 01.536.085/0001-90 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-GYN	284082	0,00	3.648,00	-20.534.732,13
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 355055 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	355055	0,00	646,00	-20.535.378,13
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 355129 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	355129	0,00	3.221,06	-20.538.599,19
31	111 - CORRETIVO DE SOLO NF - 357413 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	357413	0,00	5.546,45	-20.544.145,64
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 376 - 28.491.966/0001-98 - MARCOS DA SILVA BELO 00717247104	376	0,00	3.734,40	-20.547.880,04
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3763 - 03.610.527/0001-26 - W &J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME	3763	0,00	2.960,00	-20.550.840,04
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 4183 - 26.898.767/0001-73 - BERGAMINI E BERGAMINI LTDA	4183	0,00	5.131,00	-20.555.971,04
31	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 51923 - 05.571.228/0009-02 - FERTILIZANTES TOCANTINS S.A (CATALAO)	51923	0,00	169.200,00	-20.725.171,04

Totais Desta Folha	0,00	1.869.759,97	**********
Saldo Acumulado	60.815.128,22	65.925.049,19	-20.725.171,04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.104/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 103

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/05/2022 a 31/05/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-20.725.171,04
31	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 51924 - 05.571.228/0009-02 - FERTILIZANTES TOCANTINS S.A (CATALAO)	51924	0,00	141.000,00	-20.866.171,04
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 6307 - 08.371.191/0001-00 - AMERICANA MECATRON DIESEL PECAS PARA MOTORES LTDA	6307	0,00	6.000,00	-20.872.171,04
31	46 - UTILITARIO RURAL MOTOR COMPLETO - NF - 7217 - 00.122.739/0001-76 - AMERICANA INDUSTRIA E MONTAGEM DE MOTORES LTDA	7217	0,00	26.000,00	-20.898.171,04
31	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 910 - 13.839.057/0001-20 - EURO TINTAS	910	0,00	1.196,50	-20.899.367,54
	Totais Desta Folha		0,00	174.196,50	**********
	Saldo Acumulado		60.815.128,22	66.099.245,69	-20.899.367,54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.105/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 104

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2022 a 30/06/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-20.899.367,54
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 42311	42311	0,00	850,00	-20.900.217,54
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 125106	125106	0,00	2.394,18	-20.902.611,72
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 355271	355271	0,00	2.139,48	-20.904.751,20
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21827	21827	0,00	1.568,20	-20.906.319,40
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21845	21845	0,00	700,00	-20.907.019,40
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 5594	5594	0,00	6.358,59	-20.913.377,99
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 25988	25988	0,00	120,00	-20.913.497,99
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 69365	69365	0,00	726,33	-20.914.224,32
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18686	18686	0,00	64,00	-20.914.288,32
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2798	2798	0,00	30,00	-20.914.318,32
1	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 24257	24257	0,00	179.713,65	-21.094.031,97
1	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357479	357479	0,00	5.567,15	-21.099.599,12
1	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357483	357483	0,00	5.579,80	-21.105.178,92
1	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15582	15582	0,00	86.315,93	-21.191.494,85
1	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA- e VENDA DE FEIJÃO	19623486	62.100,00	0,00	-21.129.394,85
1	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	75802	0,00	1.147,70	-21.130.542,55
1	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	25.638,16	-21.156.180,71
2	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5659	5659	0,00	3.782,00	-21.159.962,71
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2908	2908	0,00	239,70	-21.160.202,41
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 3849	3849	0,00	99.588,00	-21.259.790,41
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 69392	69392	0,00	5.817,47	-21.265.607,88
2	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 2292	2292	0,00	17.792,00	-21.283.399,88
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 7193	7193	0,00	939,00	-21.284.338,88
2	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 17106945	17106945	0,00	11.077,80	-21.295.416,68
2	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 71838	71838	238.260,00	0,00	-21.057.156,68
	Totais Desta Folha		300.360,00	458.149,14	**********
	Saldo Acumulado		61.115.488,22	66.557.394,83	-21.057.156,68

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.106/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 105

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2022 a 30/06/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-21.057.156,68
2	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357506	357506	0,00	5.587,85	-21.062.744,53
2	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 2194	2194	0,00	4.620,00	-21.067.364,53
2	42 - ENERGIA		0,00	2.253,92	-21.069.618,45
2	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOLTELHO ROSA	59415	0,00	1.075,30	-21.070.693,75
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 23563	23563	0,00	942,70	-21.071.636,45
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 355482	355482	0,00	866,09	-21.072.502,54
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 355488	355488	0,00	3.359,28	-21.075.861,82
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 24118	24118	0,00	1.051,61	-21.076.913,43
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 247	247	0,00	5.460,00	-21.082.373,43
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 3768	3768	0,00	2.950,00	-21.085.323,43
3	131 - DEVOLUCAO DE COMPRA Espécie: NF Série: 1, NF 355453	355453	3.127,31	0,00	-21.082.196,12
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 316405	316405	0,00	784,80	-21.082.980,92
3	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 316406	316406	0,00	21.685,60	-21.104.666,52
3	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357530	357530	0,00	5.566,00	-21.110.232,52
3	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357532	357532	0,00	5.538,40	-21.115.770,92
3	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357549	357549	0,00	5.549,90	-21.121.320,82
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 355635	355635	0,00	8.276,75	-21.129.597,57
4	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25895	25895	0,00	17.650,00	-21.147.247,57
4	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25896	25896	0,00	3.300,00	-21.150.547,57
4	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 52150	52150	0,00	159.800,00	-21.310.347,57
4	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 52151	52151	0,00	9.400,00	-21.319.747,57
4	42 - ENERGIA		0,00	26.164,85	-21.345.912,42
4	42 - ENERGIA		0,00	25.922,42	-21.371.834,84
4	42 - ENERGIA INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA		0,00	25.856,87	-21.397.691,71
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 355643	355643	0,00	1.413,12	-21.399.104,83
	Totais Desta Folha		3.127,31	345.075,46	**********
	Saldo Acumulado		61.118.615,53	66.902.470,29	-21.399.104,83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.107/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 106

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2022 a 30/06/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-21.399.104,83
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 355644	355644	0,00	4.325,51	-21.403.430,34
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	76.623,26	-21.480.053,60
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	40.919,17	-21.520.972,77
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	12.426,69	-21.533.399,46
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	6.627,86	-21.540.027,32
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 15, NF 367	367	0,00	7.622,24	-21.547.649,56
6	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5660	5660	0,00	5.100,00	-21.552.749,56
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 91	91	0,00	1.056,00	-21.553.805,56
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21901	21901	0,00	1.546,80	-21.555.352,36
6	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 72	72	0,00	1.445,00	-21.556.797,36
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18745	18745	0,00	88,00	-21.556.885,36
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2806	2806	0,00	25,00	-21.556.910,36
6	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 284536	284536	0,00	8.948,00	-21.565.858,36
6	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357563	357563	0,00	5.537,25	-21.571.395,61
6	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357570	357570	0,00	5.552,20	-21.576.947,81
6	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357577	357577	0,00	5.457,90	-21.582.405,71
6	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357603	357603	0,00	5.499,30	-21.587.905,01
6	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 2198	2198	0,00	4.200,00	-21.592.105,01
6	84 - MARMITEX		0,00	36.889,00	-21.628.994,01
6	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	76016	0,00	306,80	-21.629.300,81
6	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	36.632,05	-21.665.932,86
6	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA - Unidade 317 - 01 Lote 00114/22 - 71332, 02 lote 0014/22 - 71333, 03 lote 0016/22-71334, 04 lote 0015/22-71335, 05 lote 0010/22-71362, 06 lote 0012/22-71363, 07 lote 0012/22-71364, 08 lote 0010/22-71365, 09 lote 011/22-71366, 10 lote 0012/22-71367	317	262.070,85	0,00	-21.403.862,01
7	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 30741	30741	0,00	19.040,22	-21.422.902,23
	Totais Desta Folha		262.070,85	285.868,25	**********
	Saldo Acumulado		61.380.686,38	67.188.338,54	-21.422.902,23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.108/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 107

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2022 a 30/06/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-21.422.902,23
7	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 15, NF 4489	4489	0,00	5.587,91	-21.428.490,14
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 21847	21847	0,00	2.373,36	-21.430.863,50
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 302	302	0,00	2.380,00	-21.433.243,50
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 42380	42380	0,00	1.050,00	-21.434.293,50
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 24349	24349	0,00	802,52	-21.435.096,02
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 24411	24411	0,00	3.519,43	-21.438.615,45
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 355939	355939	0,00	1.695,29	-21.440.310,74
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 749498	749498	0,00	560,34	-21.440.871,08
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 749545	749545	0,00	1.074,18	-21.441.945,26
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 48069	48069	0,00	4.661,40	-21.446.606,66
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18761	18761	0,00	15,00	-21.446.621,66
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 7210	7210	0,00	1.284,00	-21.447.905,66
7	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 0, NF 102467	102467	0,00	398.513,23	-21.846.418,89
7	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 284623	284623	0,00	2.888,00	-21.849.306,89
7	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 111771	111771	0,00	12.980,00	-21.862.286,89
7	135 - VENDA DE SOJA PARA GOEMIL S/ Espécie: NF Série: 1, NF 109064	109064	170.460,00	0,00	-21.691.826,89
7	46 - UTILITARIO RURAL DISTRIBUIDOR JOHN DEERE - Espécie: NF Série: 1, NF 355916	355916	0,00	365.000,00	-22.056.826,89
7	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25908	25908	0,00	2.250,00	-22.059.076,89
7	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357642	357642	0,00	5.557,95	-22.064.634,84
7	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357643	357643	0,00	2.895,70	-22.067.530,54
7	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15627	15627	0,00	114.530,00	-22.182.060,54
7	105 - IRRF		0,00	3.639,65	-22.185.700,19
7	13 - FGTS		0,00	7.103,65	-22.192.803,84
7	105 - IRRF		0,00	1.380,83	-22.194.184,67
7	13 - FGTS		0,00	3.503,55	-22.197.688,22
7	105 - IRRF		0,00	316,58	-22.198.004,80
7	13 - FGTS		0,00	1.120,43	-22.199.125,23
	Totais Desta Folha		170.460,00	946.683,00	**********
	Saldo Acumulado		61.551.146,38	68.135.021,54	-22.199.125,23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.109/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 108

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2022 a 30/06/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-22.199.125,23
7	105 - IRRF		0,00	64,01	-22.199.189,24
7	13 - FGTS		0,00	408,04	-22.199.597,28
7	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	79,37	-22.199.676,65
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 0, NF 393518	393518	0,00	305,40	-22.199.982,05
8	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 57283	57283	108.035,85	0,00	-22.091.946,20
8	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 57284	57284	53.409,75	0,00	-22.038.536,45
8	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 57285	57285	56.650,80	0,00	-21.981.885,65
8	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 57289	57289	59.899,50	0,00	-21.921.986,15
8	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 57290	57290	110.430,30	0,00	-21.811.555,85
8	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 57310	57310	118.169,55	0,00	-21.693.386,30
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 356133	356133	0,00	1.421,00	-21.694.807,30
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 298592	298592	0,00	233,90	-21.695.041,20
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 36608	36608	0,00	918,30	-21.695.959,50
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 48090	48090	0,00	14.482,06	-21.710.441,56
8	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 3, NF 12031	12031	0,00	24.276,00	-21.734.717,56
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18765	18765	0,00	394,00	-21.735.111,56
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18772	18772	0,00	525,00	-21.735.636,56
8	135 - VENDA DE SOJA PARA GOEMIL S/ Espécie: NF Série: 1, NF 109076	109076	169.800,00	0,00	-21.565.836,56
8	135 - VENDA DE SOJA PARA GOEMIL S/ Espécie: NF Série: 1, NF 109089	109089	161.940,00	0,00	-21.403.896,56
8	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25929	25929	0,00	7.000,00	-21.410.896,56
8	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357686	357686	0,00	5.598,20	-21.416.494,76
8	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357690	357690	0,00	5.531,50	-21.422.026,26
8	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357708	357708	0,00	5.498,15	-21.427.524,41
8	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15635	15635	0,00	74.690,00	-21.502.214,41
8	42 - ENERGIA		0,00	393,88	-21.502.608,29
8	10 - DESPESAS DIVERSAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOLTE LHO ROSA	59517	0,00	2.057,50	-21.504.665,79
	Totais Desta Folha		838.335,75	143.876,31	**********
	Saldo Acumulado		62.389.482,13	68.278.897,85	-21.504.665,79

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.110/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 109

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2022 a 30/06/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-21.504.665,79
8	53 - RACOES SAIS E OUTROS SUPLEMEN' INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOLTE LHO ROSA	59516	0,00	19,83	-21.504.685,62
8	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	94,24	-21.504.779,86
9	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 1154	1154	0,00	60,00	-21.504.839,86
9	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALII Espécie: NF Série: 2, NF 57344	57344	56.125,50	0,00	-21.448.714,36
9	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALII Espécie: NF Série: 2, NF 57345	57345	100.816,80	0,00	-21.347.897,56
9	46 - UTILITARIO RURAL PLATAFORMA DE CORTE / COLHEITADEIR A DE GRÃOS - Espécie: NF Série: 1, NF 356285	356285	0,00	2.500.000,00	-23.847.897,56
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 4805	4805	0,00	1.180,00	-23.849.077,56
9	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 0, NF 102569	102569	0,00	1.256.886,06	-25.105.963,62
9	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 0, NF 102570	102570	0,00	1.316.249,17	-26.422.212,79
9	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 0, NF 102572	102572	0,00	1.316.249,16	-27.738.461,95
9	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357734	357734	0,00	5.579,80	-27.744.041,75
9	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357740	357740	0,00	5.678,70	-27.749.720,45
9	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357754	357754	0,00	1.766,40	-27.751.486,85
10	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALII Espécie: NF Série: 2, NF 57389	57389	102.303,45	0,00	-27.649.183,40
10	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALII Espécie: NF Série: 2, NF 57405	57405	107.566,65	0,00	-27.541.616,75
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 21914	21914	0,00	768,80	-27.542.385,55
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2267	2267	0,00	1.797,30	-27.544.182,85
10	46 - UTILITARIO RURAL PLAINA NIVELADORA MULTILAMINA ROBU ST 480 - Espécie: NF Série: 5, NF 751	751	0,00	194.800,00	-27.738.982,85
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 356499	356499	0,00	7.065,50	-27.746.048,35
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 4820	4820	0,00	688,00	-27.746.736,35
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 298783	298783	0,00	15.075,15	-27.761.811,50
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 69603	69603	0,00	2.304,16	-27.764.115,66
10	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 0, NF 102592	102592	0,00	394.789,81	-28.158.905,47
	Totais Desta Folha		366.812,40	7.021.052,08	**********
	Saldo Acumulado		62.756.294,53	75.299.949,93	-28.158.905,47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.111/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 110

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2022 a 30/06/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-28.158.905,47
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 58799	58799	0,00	3.900,00	-28.162.805,47
10	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 120883	120883	131.967,50	0,00	-28.030.837,97
10	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 120884	120884	144.912,00	0,00	-27.885.925,97
10	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357769	357769	0,00	1.761,80	-27.887.687,77
10	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357776	357776	0,00	5.514,25	-27.893.202,02
10	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357777	357777	0,00	5.511,95	-27.898.713,97
10	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357783	357783	0,00	5.643,05	-27.904.357,02
10	139 - CUSTOS PROCESSOS TRABALHISTAS INTEGRAÇÃO NEUDA - RECLAMENTE SUELMA LOPES DOS ANJOS DA SILVA 1° PARCELA DE CONCILIAÇÃO		0,00	1.700,00	-27.906.057,02
10	139 - CUSTOS PROCESSOS TRABALHISTAS INTEGRAÇÃO NEUDA - RECLAMENTE ISAIAS SIQUEIRA FERNANDES 1° PARCELA DE CONCILIAÇÃO		0,00	1.700,00	-27.907.757,02
11	131 - DEVOLUCAO DE COMPRA Espécie: NF Série: 8, NF 2860	2860	93,00	0,00	-27.907.664,02
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 3777	3777	0,00	1.947,00	-27.909.611,02
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21589	21589	0,00	180,00	-27.909.791,02
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21591	21591	0,00	122,90	-27.909.913,92
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21593	21593	0,00	20,00	-27.909.933,92
13	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21413	21413	0,00	15.765,00	-27.925.698,92
13	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21416	21416	0,00	11.340,00	-27.937.038,92
13	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALIM Espécie: NF Série: 2, NF 57443	57443	101.416,05	0,00	-27.835.622,87
13	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALIM Espécie: NF Série: 2, NF 57445	57445	149.432,55	0,00	-27.686.190,32
13	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALIM Espécie: NF Série: 2, NF 57469	57469	101.581,80	0,00	-27.584.608,52
13	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALIM Espécie: NF Série: 2, NF 57470	57470	145.464,75	0,00	-27.439.143,77
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 48157	48157	0,00	1.295,46	-27.440.439,23
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2826	2826	0,00	780,00	-27.441.219,23
13	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 8106	8106	0,00	7.681,26	-27.448.900,49
	Totais Desta Folha		774.867,65	64.862,67	**********
	Saldo Acumulado		63.531.162,18	75.364.812,60	-27.448.900,49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.112/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 111

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2022 a 30/06/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-27.448.900,49
13	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25939	25939	0,00	6.180,00	-27.455.080,49
13	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357821	357821	0,00	2.125,68	-27.457.206,17
13	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357830	357830	0,00	6.533,44	-27.463.739,61
13	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357831	357831	0,00	6.585,12	-27.470.324,73
13	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357850	357850	0,00	6.669,44	-27.476.994,17
13	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	1.672,00	-27.478.666,17
13	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	836,00	-27.479.502,17
13	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	837,00	-27.480.339,17
13	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	837,00	-27.481.176,17
13	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	836,00	-27.482.012,17
13	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOLTE LHO ROSA	76313	0,00	137,90	-27.482.150,07
13	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	662,61	-27.482.812,68
14	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 93478	93478	0,00	2.573,08	-27.485.385,76
14	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 2, NF 16274	16274	0,00	1.100,00	-27.486.485,76
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 317376	317376	0,00	13.325,00	-27.499.810,76
14	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57522	57522	34.685,67	0,00	-27.465.125,09
14	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57525	57525	59.786,17	0,00	-27.405.338,92
14	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57527	57527	71.285,25	0,00	-27.334.053,67
14	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57528	57528	55.958,33	0,00	-27.278.095,34
14	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57529	57529	54.868,92	0,00	-27.223.226,42
14	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 317375	317375	0,00	32.794,37	-27.256.020,79
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 545	545	0,00	1.490,00	-27.257.510,79
14	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357871	357871	0,00	6.639,52	-27.264.150,31
14	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15682	15682	0,00	112.530,00	-27.376.680,31
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 40971	40971	0,00	100,00	-27.376.780,31
15	136 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS Espécie: NF Série: 1, NF 77449	77449	0,00	1.371.303,30	-28.748.083,61
	Totais Desta Folha		276.584,34	1.575.767,46	**********
	Saldo Acumulado		63.807.746,52	76.940.580,06	-28.748.083,61

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.113/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 112

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2022 a 30/06/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-28.748.083,61
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 67055	67055	0,00	269,00	-28.748.352,61
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 357007	357007	0,00	1.562,35	-28.749.914,96
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 357145	357145	0,00	903,41	-28.750.818,37
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 24418	24418	0,00	2.121,64	-28.752.940,01
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 69778	69778	0,00	15.043,37	-28.767.983,38
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2833	2833	0,00	35,00	-28.768.018,38
15	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57559	57559	61.752,50	0,00	-28.706.265,88
15	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57561	57561	54.581,33	0,00	-28.651.684,55
15	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57569	57569	60.321,67	0,00	-28.591.362,88
15	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57578	57578	60.019,92	0,00	-28.531.342,96
15	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57579	57579	31.472,67	0,00	-28.499.870,29
15	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57580	57580	29.672,08	0,00	-28.470.198,21
15	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57581	57581	33.277,50	0,00	-28.436.920,71
15	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57582	57582	61.350,17	0,00	-28.375.570,54
15	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57583	57583	65.649,75	0,00	-28.309.920,79
15	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57584	57584	31.180,83	0,00	-28.278.739,96
15	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57585	57585	56.009,33	0,00	-28.222.730,63
15	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57586	57586	56.835,25	0,00	-28.165.895,38
15	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57587	57587	59.759,25	0,00	-28.106.136,13
15	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57588	57588	56.342,25	0,00	-28.049.793,88
15	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57589	57589	83.018,08	0,00	-27.966.775,80
15	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57591	57591	56.434,33	0,00	-27.910.341,47
15	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57593	57593	80.813,75	0,00	-27.829.527,72
15	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57606	57606	34.685,67	0,00	-27.794.842,05
15	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357897	357897	0,00	6.564,72	-27.801.406,77
	Totais Desta Folha		973.176,33	26.499,49	**********
	Saldo Acumulado		64.780.922,85	76.967.079,55	-27.801.406,77

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.114/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 113

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2022 a 30/06/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-27.801.406,77
15	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357916	357916	0,00	6.625,92	-27.808.032,69
15	10 - DESPESAS DIVERSAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOLTE LHO ROSA	59673	0,00	38,95	-27.808.071,64
16	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21461	21461	0,00	10.624,00	-27.818.695,64
16	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57618	57618	72.717,50	0,00	-27.745.978,14
16	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57619	57619	73.244,50	0,00	-27.672.733,64
17	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARCELA 8 NF: EMITIDA EM 11.2021	5354	0,00	15.000,00	-27.687.733,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18842	18842	0,00	35,00	-27.687.768,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21614	21614	0,00	21,00	-27.687.789,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 618	618	0,00	810,00	-27.688.599,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 619	619	0,00	139,00	-27.688.738,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 620	620	0,00	82,00	-27.688.820,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 621	621	0,00	5,00	-27.688.825,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 622	622	0,00	1.165,00	-27.689.990,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 623	623	0,00	69,00	-27.690.059,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 624	624	0,00	290,00	-27.690.349,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 625	625	0,00	810,00	-27.691.159,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 626	626	0,00	32,00	-27.691.191,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 627	627	0,00	810,00	-27.692.001,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 628	628	0,00	26,00	-27.692.027,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 629	629	0,00	18,00	-27.692.045,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 630	630	0,00	3.027,00	-27.695.072,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 631	631	0,00	45,00	-27.695.117,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 632	632	0,00	995,00	-27.696.112,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 633	633	0,00	28,00	-27.696.140,64
	Totais Desta Folha		145.962,00	40.695,87	**********
	Saldo Acumulado		64.926.884,85	77.007.775,42	-27.696.140,64

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.115/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 114

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2022 a 30/06/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-27.696.140,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 634	634	0,00	15,00	-27.696.155,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 635	635	0,00	32,00	-27.696.187,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 636	636	0,00	579,00	-27.696.766,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 637	637	0,00	360,00	-27.697.126,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 638	638	0,00	161,00	-27.697.287,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 639	639	0,00	518,60	-27.697.806,24
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 640	640	0,00	229,00	-27.698.035,24
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 641	641	0,00	242,00	-27.698.277,24
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 642	642	0,00	278,00	-27.698.555,24
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 64897	64897	0,00	63,50	-27.698.618,74
17	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1628	1628	0,00	170,00	-27.698.788,74
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 139758	139758	0,00	660,59	-27.699.449,33
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 357176	357176	0,00	1.162,82	-27.700.612,15
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 357210	357210	0,00	547,34	-27.701.159,49
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 357350	357350	0,00	3.469,49	-27.704.628,98
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 22038	22038	0,00	1.207,53	-27.705.836,51
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 24455	24455	0,00	766,33	-27.706.602,84
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 299164	299164	0,00	585,57	-27.707.188,41
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 36694	36694	0,00	977,23	-27.708.165,64
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 44993	44993	0,00	8.196,46	-27.716.362,10
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18859	18859	0,00	212,00	-27.716.574,10
17	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25958	25958	0,00	8.500,00	-27.725.074,10
17	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25960	25960	0,00	42.300,00	-27.767.374,10
17	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25957	25957	0,00	3.595,00	-27.770.969,10
17	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25959	25959	0,00	11.900,00	-27.782.869,10
	Totais Desta Folha		0,00	86.728,46	**********
	Saldo Acumulado		64.926.884,85	77.094.503,88	-27.782.869,10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.116/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 115

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2022 a 30/06/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-27.782.869,10
17	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 317590	317590	0,00	10.527,50	-27.793.396,60
17	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 317611	317611	0,00	476,50	-27.793.873,10
17	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25956	25956	0,00	8.700,00	-27.802.573,10
17	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357962	357962	0,00	6.664,00	-27.809.237,10
17	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 357973	357973	0,00	6.562,00	-27.815.799,10
17	42 - ENERGIA		0,00	1.607,92	-27.817.407,02
17	42 - ENERGIA		0,00	8.694,08	-27.826.101,10
17	10 - DESPESAS DIVERSAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOLTE LHO ROSA	76558	0,00	856,60	-27.826.957,70
17	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	45.156,72	-27.872.114,42
18	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21517	21517	0,00	11.268,00	-27.883.382,42
18	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21519	21519	0,00	12.600,00	-27.895.982,42
18	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21521	21521	0,00	23.788,00	-27.919.770,42
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 357379	357379	0,00	7.554,65	-27.927.325,07
18	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25982	25982	0,00	11.900,00	-27.939.225,07
18	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 6392	6392	0,00	10.150,00	-27.949.375,07
18	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 317682	317682	0,00	30.435,00	-27.979.810,07
18	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25981	25981	0,00	43.035,00	-28.022.845,07
20	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 194	194	0,00	1.125,00	-28.023.970,07
20	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21546	21546	0,00	25.040,00	-28.049.010,07
20	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5676	5676	0,00	4.886,40	-28.053.896,47
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 357405	357405	0,00	545,38	-28.054.441,85
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 6693	6693	0,00	36.300,00	-28.090.741,85
20	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 19126	19126	0,00	113,70	-28.090.855,55
20	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 935	935	0,00	3.764,21	-28.094.619,76
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2840	2840	0,00	800,00	-28.095.419,76
	Totais Desta Folha		0,00	312.550,66	**********
	Saldo Acumulado		64.926.884,85	77.407.054,54	-28.095.419,76

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.117/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 116

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2022 a 30/06/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-28.095.419,76
20	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 111912	111912	0,00	38.940,00	-28.134.359,76
20	131 - DEVOLUCAO DE COMPRA Espécie: NF Série: 1, NF 48228	48228	4.661,40	0,00	-28.129.698,36
20	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 57666	57666	60.246,59	0,00	-28.069.451,77
20	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 57668	57668	57.250,33	0,00	-28.012.201,44
20	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 57678	57678	72.509,25	0,00	-27.939.692,19
20	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 57720	57720	87.758,25	0,00	-27.851.933,94
20	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 57721	57721	49.084,67	0,00	-27.802.849,27
20	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 57722	57722	54.470,83	0,00	-27.748.378,44
20	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 57723	57723	83.546,50	0,00	-27.664.831,94
20	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 57724	57724	73.808,33	0,00	-27.591.023,61
20	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 57725	57725	75.012,50	0,00	-27.516.011,11
20	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25983	25983	0,00	7.200,00	-27.523.211,11
20	15 - GPS		0,00	31.353,18	-27.554.564,29
20	15 - GPS		0,00	15.173,50	-27.569.737,79
20	15 - GPS		0,00	4.861,40	-27.574.599,19
20	15 - GPS		0,00	1.739,46	-27.576.338,65
20	42 - ENERGIA		0,00	20.904,10	-27.597.242,75
20	42 - ENERGIA		0,00	30.847,05	-27.628.089,80
20	42 - ENERGIA		0,00	17.336,09	-27.645.425,89
20	42 - ENERGIA		0,00	22.887,07	-27.668.312,96
20	42 - ENERGIA		0,00	18.653,65	-27.686.966,61
20	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	91.717,35	-27.778.683,96
21	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21594	21594	0,00	12.600,00	-27.791.283,96
21	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21596	21596	0,00	17.076,00	-27.808.359,96
21	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 30804	30804	0,00	3.231,42	-27.811.591,38
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 3096	3096	0,00	47,80	-27.811.639,18
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 357626	357626	0,00	316,38	-27.811.955,56
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 357646	357646	0,00	13.947,00	-27.825.902,56
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 357805	357805	0,00	1.453,98	-27.827.356,54
	Totais Desta Folha		618.348,65	350.285,43	**********
	Saldo Acumulado		65.545.233,50	77.757.339,97	-27.827.356,54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.118/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 117

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2022 a 30/06/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-27.827.356,54
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 4875	4875	0,00	1.588,00	-27.828.944,54
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 4, NF 202390	202390	0,00	1.875,00	-27.830.819,54
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 48933	48933	0,00	6.280,00	-27.837.099,54
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 69902	69902	0,00	17.568,04	-27.854.667,58
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 93796	93796	0,00	42.560,00	-27.897.227,58
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 7248	7248	0,00	2.997,00	-27.900.224,58
21	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 6393	6393	0,00	20.939,06	-27.921.163,64
21	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1984766	1984766	0,00	83.064,47	-28.004.228,11
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 69901	69901	0,00	5.114,42	-28.009.342,53
21	130 - MADEIRA Espécie: NF Série: 1, NF 19420	19420	0,00	2.500,00	-28.011.842,53
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21622	21622	0,00	2.000,00	-28.013.842,53
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 288753	288753	0,00	505,00	-28.014.347,53
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 793549	793549	0,00	1.165,00	-28.015.512,53
22	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5681	5681	0,00	3.106,00	-28.018.618,53
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 357851	357851	0,00	485,78	-28.019.104,31
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 357917	357917	0,00	463,17	-28.019.567,48
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 69914	69914	0,00	1.250,08	-28.020.817,56
22	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1984684	1984684	0,00	85.769,15	-28.106.586,71
22	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 1984801	1984801	0,00	132.236,57	-28.238.823,28
22	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 57871	57871	136,00	0,00	-28.238.687,28
22	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25986	25986	0,00	7.500,00	-28.246.187,28
22	42 - ENERGIA		0,00	35.739,91	-28.281.927,19
22	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	15,43	-28.281.942,62
23	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21658	21658	0,00	9.536,00	-28.291.478,62
23	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21660	21660	0,00	11.340,00	-28.302.818,62
	Totais Desta Folha		136,00	475.598,08	**********
	Saldo Acumulado		65.545.369,50	78.232.938,05	-28.302.818,62

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.119/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 118

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2022 a 30/06/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-28.302.818,62
23	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21673	21673	0,00	23.940,00	-28.326.758,62
23	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 11797	11797	0,00	215,95	-28.326.974,57
23	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 200	200	0,00	3.200,00	-28.330.174,57
23	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 338	338	0,00	8.228,00	-28.338.402,57
23	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 358099	358099	0,00	11.872,43	-28.350.275,00
23	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 358178	358178	0,00	186,50	-28.350.461,50
23	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25990	25990	0,00	14.402,00	-28.364.863,50
23	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 2805	2805	0,00	1.513,00	-28.366.376,50
23	46 - UTILITARIO RURAL CJ LIMPA TRILHO JOHN DEERE - Espéc ie: NF Série: 1, NF 28166	28166	0,00	36.000,00	-28.402.376,50
23	78 - VENDA DE MILHO PARA SUPER FRAI Espécie: NF Série: 5, NF 7364	7364	2.499.900,00	0,00	-25.902.476,50
23	78 - VENDA DE MILHO PARA SUPER FRAI Espécie: NF Série: 5, NF 7365	7365	2.499.900,00	0,00	-23.402.576,50
23	131 - DEVOLUCAO DE COMPRA Espécie: NF Série: 1, NF 358148	358148	1.162,82	0,00	-23.401.413,68
23	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 25991	25991	0,00	9.000,00	-23.410.413,68
23	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 39722	39722	0,00	25.500,00	-23.435.913,68
23	78 - VENDA DE MILHO PARA SUPER FRAI Espécie: NF Série: 5, NF 7366	7366	2.291.574,45	0,00	-21.144.339,23
23	78 - VENDA DE MILHO PARA SUPER FRAI Espécie: NF Série: 5, NF 7367	7367	2.291.575,00	0,00	-18.852.764,23
23	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15739	15739	0,00	60.720,00	-18.913.484,23
23	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 27543	27543	0,00	13.464,13	-18.926.948,36
24	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21702	21702	0,00	11.340,00	-18.938.288,36
24	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21704	21704	0,00	16.276,00	-18.954.564,36
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 22118	22118	0,00	8.250,00	-18.962.814,36
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 24618	24618	0,00	6.294,83	-18.969.109,19
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 69990	69990	0,00	9.881,91	-18.978.991,10
24	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 518	518	0,00	877,50	-18.979.868,60
	Totais Desta Folha		9.584.112,27	261.162,25	**********
	Saldo Acumulado		75.129.481,77	78.494.100,30	-18.979.868,60

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.120/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 119

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2022 a 30/06/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.979.868,60
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 0, NF 21924	21924	0,00	2.719,56	-18.982.588,16
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 7269	7269	0,00	1.186,60	-18.983.774,76
24	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 0, NF 103066	103066	0,00	21.616,80	-19.005.391,56
24	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 58027	58027	109.318,50	0,00	-18.896.073,06
24	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 58028	58028	123.318,00	0,00	-18.772.755,06
24	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 58031	58031	110.517,00	0,00	-18.662.238,06
24	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 58032	58032	110.466,00	0,00	-18.551.772,06
24	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 58034	58034	123.624,00	0,00	-18.428.148,06
24	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 58035	58035	122.706,00	0,00	-18.305.442,06
24	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 58038	58038	111.868,50	0,00	-18.193.573,56
24	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 159312	159312	0,00	2.520,00	-18.196.093,56
24	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 159313	159313	0,00	159,60	-18.196.253,16
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 69968	69968	0,00	351,89	-18.196.605,05
24	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15745	15745	0,00	37.950,00	-18.234.555,05
24	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15751	15751	0,00	151.800,00	-18.386.355,05
24	42 - ENERGIA		0,00	350,37	-18.386.705,42
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 4581	4581	0,00	350,00	-18.387.055,42
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 70013	70013	0,00	1.250,08	-18.388.305,50
27	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 1911	1911	0,00	2.220,00	-18.390.525,50
27	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21737	21737	0,00	11.268,00	-18.401.793,50
27	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21739	21739	0,00	18.960,00	-18.420.753,50
27	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5687	5687	0,00	1.507,18	-18.422.260,68
27	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 28514	28514	0,00	2.404,85	-18.424.665,53
27	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 22140	22140	0,00	350,00	-18.425.015,53
27	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 93929	93929	0,00	175,20	-18.425.190,73
	Totais Desta Folha		811.818,00	257.140,13	**********
	Saldo Acumulado		75.941.299,77	78.751.240,43	-18.425.190,73

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.121/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 120

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2022 a 30/06/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.425.190,73
27	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 286012	286012	0,00	8.615,00	-18.433.805,73
27	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 112021	112021	0,00	13.180,00	-18.446.985,73
27	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 2153	2153	0,00	23.882,53	-18.470.868,26
27	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 6395	6395	0,00	6.556,80	-18.477.425,06
27	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 318339	318339	0,00	9.530,00	-18.486.955,06
27	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 318253	318253	0,00	5.296,95	-18.492.252,01
27	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 318341	318341	0,00	14.778,00	-18.507.030,01
27	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 70036	70036	0,00	36.866,88	-18.543.896,89
27	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26009	26009	0,00	4.500,00	-18.548.396,89
27	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26010	26010	0,00	14.540,00	-18.562.936,89
27	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 24305	24305	0,00	4.900,00	-18.567.836,89
28	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21759	21759	0,00	12.800,00	-18.580.636,89
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 7275	7275	0,00	3.146,00	-18.583.782,89
28	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 0, NF 103394	103394	0,00	229.125,00	-18.812.907,89
28	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 938	938	0,00	232,40	-18.813.140,29
28	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 939	939	0,00	7.580,00	-18.820.720,29
28	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 18, NF 3686	3686	0,00	6.800,00	-18.827.520,29
28	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 5, NF 423	423	0,00	2.160,00	-18.829.680,29
28	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 58231	58231	107.125,50	0,00	-18.722.554,79
28	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 58232	58232	127.678,50	0,00	-18.594.876,29
28	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 58285	58285	1.616,95	0,00	-18.593.259,34
28	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 58288	58288	578.522,93	0,00	-18.014.736,41
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21647	21647	0,00	133,00	-18.014.869,41
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21648	21648	0,00	250,00	-18.015.119,41
29	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21762	21762	0,00	12.600,00	-18.027.719,41
	Totais Desta Folha		814.943,88	417.472,56	**********
	Saldo Acumulado		76.756.243,65	79.168.712,99	-18.027.719,41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.122/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 121

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2022 a 30/06/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.027.719,41
29	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1664	1664	0,00	261,00	-18.027.980,41
29	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1666	1666	0,00	279,00	-18.028.259,41
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 10005	10005	0,00	6.428,40	-18.034.687,81
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 53	53	0,00	3.995,00	-18.038.682,81
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 4902	4902	0,00	2.449,40	-18.041.132,21
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18961	18961	0,00	439,00	-18.041.571,21
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 0, NF 22004	22004	0,00	15.965,36	-18.057.536,57
29	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 0, NF 103417	103417	0,00	12.633,70	-18.070.170,27
29	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26032	26032	0,00	10.450,00	-18.080.620,27
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2863	2863	0,00	470,00	-18.081.090,27
29	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 318544	318544	0,00	28.590,00	-18.109.680,27
29	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26031	26031	0,00	28.440,00	-18.138.120,27
29	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI! Espécie: NF Série: 2, NF 58319	58319	32.946,00	0,00	-18.105.174,27
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 70148	70148	0,00	1.289,86	-18.106.464,13
29	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	38272	0,00	4.704,00	-18.111.168,13
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 10537	10537	0,00	845,00	-18.112.013,13
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21653	21653	0,00	365,00	-18.112.378,13
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 657	657	0,00	129,00	-18.112.507,13
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 658	658	0,00	89,50	-18.112.596,63
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 659	659	0,00	42,00	-18.112.638,63
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 661	661	0,00	125,00	-18.112.763,63
30	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 19238	19238	0,00	1.249,58	-18.114.013,21
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 128050	128050	0,00	105,16	-18.114.118,37
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 29187	29187	0,00	3.654,43	-18.117.772,80
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 752492	752492	0,00	671,18	-18.118.443,98
	Totais Desta Folha		32.946,00	123.670,57	**********
	Saldo Acumulado		76.789.189,65	79.292.383,56	-18.118.443,98

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.123/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 122

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/06/2022 a 30/06/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.118.443,98
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 22	22	0,00	2.481,32	-18.120.925,30
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 55471	55471	0,00	10.498,92	-18.131.424,22
30	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 141573	141573	0,00	144,00	-18.131.568,22
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 7282	7282	0,00	1.381,00	-18.132.949,22
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 0, NF 103762	103762	0,00	216.922,66	-18.349.871,88
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 402	402	0,00	2.050,54	-18.351.922,42
30	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 17246896	17246896	0,00	1.717,71	-18.353.640,13
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 4, NF 1252	1252	0,00	259,90	-18.353.900,03
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 70186	70186	0,00	3.175,31	-18.357.075,34
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1053	1053	0,00	2.184,16	-18.359.259,50
30	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15777	15777	0,00	129.030,00	-18.488.289,50
30	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 2211	2211	0,00	2.000,00	-18.490.289,50
30	45 - CUSTO DE FRETE Espécie: NF Série: 1, NF 10621	10621	0,00	560,00	-18.490.849,50
30	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	3957	0,00	80,00	-18.490.929,50
30	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	3958	0,00	150,00	-18.491.079,50
30	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	2660	0,00	265,00	-18.491.344,50
	Totais Desta Folha		0,00	372.900,52	**********
	Saldo Acumulado		76.789.189,65	79.665.284,08	-18.491.344,50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.124/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 123

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2022 a 31/07/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.491.344,50
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 660	660	0,00	2,00	-18.491.346,50
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 22204	22204	0,00	1.674,12	-18.493.020,62
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18982	18982	0,00	32,00	-18.493.052,62
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18992	18992	0,00	62,00	-18.493.114,62
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 18993	18993	0,00	591,00	-18.493.705,62
1	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 951	951	0,00	800,00	-18.494.505,62
1	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 6551	6551	0,00	5.800,00	-18.500.305,62
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 24370	24370	0,00	1.772,94	-18.502.078,56
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 70263	70263	0,00	4.465,09	-18.506.543,65
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 552	552	0,00	5.525,00	-18.512.068,65
1	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26041	26041	0,00	10.800,00	-18.522.868,65
1	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 388357	388357	0,00	89,75	-18.522.958,40
1	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 388362	388362	0,00	20.756,25	-18.543.714,65
1	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	38340	0,00	755,00	-18.544.469,65
1	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	4.948,00	-18.549.417,65
1	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	52.943,77	-18.602.361,42
2	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21847	21847	0,00	12.800,00	-18.615.161,42
2	84 - MARMITEX Espécie: NF Série: 1, NF 421	421	0,00	966,00	-18.616.127,42
2	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15788	15788	0,00	104.642,13	-18.720.769,55
2	42 - ENERGIA		0,00	2.110,39	-18.722.879,94
2	42 - ENERGIA		0,00	2.110,39	-18.724.990,33
3	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	452	0,00	39.120,00	-18.764.110,33
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21666	21666	0,00	162,69	-18.764.273,02
4	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 30902	30902	0,00	4.770,16	-18.769.043,18
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 128589	128589	0,00	3.439,11	-18.772.482,29
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 30095	30095	0,00	1.853,76	-18.774.336,05
	Totais Desta Folha		0,00	282.991,55	**********
	Saldo Acumulado		76.789.189,65	79.948.275,63	-18.774.336,05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.125/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 124

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2022 a 31/07/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.774.336,05
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 359383	359383	0,00	1.272,97	-18.775.609,02
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 533052	533052	0,00	3.866,00	-18.779.475,02
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 752964	752964	0,00	281,27	-18.779.756,29
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 0, NF 22068	22068	0,00	1.544,49	-18.781.300,78
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 70301	70301	0,00	357,88	-18.781.658,66
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 54821	54821	0,00	5.520,00	-18.787.178,66
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 651	651	0,00	16.230,00	-18.803.408,66
4	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 318853	318853	0,00	2.119,79	-18.805.528,45
4	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 318861	318861	0,00	796,56	-18.806.325,01
4	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 318841	318841	0,00	15.975,80	-18.822.300,81
4	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 24968	24968	0,00	256.779,46	-19.079.080,27
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 128604	128604	0,00	8.519,40	-19.087.599,67
4	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26044	26044	0,00	37.900,00	-19.125.499,67
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	3962	0,00	600,00	-19.126.099,67
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 487	487	0,00	6.800,00	-19.132.899,67
5	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 15, NF 4580	4580	0,00	2.665,41	-19.135.565,08
5	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 10483	10483	197.550,00	0,00	-18.938.015,08
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1902	1902	0,00	36.368,00	-18.974.383,08
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 3809	3809	0,00	15.444,00	-18.989.827,08
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 24901	24901	0,00	516,01	-18.990.343,09
5	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 7580	7580	0,00	224,70	-18.990.567,79
5	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26053	26053	0,00	2.640,00	-18.993.207,79
5	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 27613	27613	0,00	900,00	-18.994.107,79
5	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26054	26054	0,00	11.360,00	-19.005.467,79
5	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 358393	358393	0,00	6.604,16	-19.012.071,95
	Totais Desta Folha		197.550,00	435.285,90	**********
	Saldo Acumulado		76.986.739,65	80.383.561,53	-19.012.071,95

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.126/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 125

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2022 a 31/07/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-19.012.071,95
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 128665	128665	0,00	1.305,61	-19.013.377,56
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 30228	30228	0,00	445,76	-19.013.823,32
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 59554	59554	0,00	30.400,00	-19.044.223,32
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	76.869,90	-19.121.093,22
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	32.437,66	-19.153.530,88
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	12.353,19	-19.165.884,07
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	2.693,40	-19.168.577,47
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 15, NF 404	404	0,00	13.231,01	-19.181.808,48
6	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 21937	21937	0,00	12.520,00	-19.194.328,48
6	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5695	5695	0,00	4.635,00	-19.198.963,48
6	130 - MADEIRA Espécie: NF Série: 2, NF 1316	1316	0,00	360,00	-19.199.323,48
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 359705	359705	0,00	3.627,71	-19.202.951,19
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 300512	300512	0,00	4.160,40	-19.207.111,59
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 70340	70340	0,00	3.565,53	-19.210.677,12
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 70351	70351	0,00	325,91	-19.211.003,03
6	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26065	26065	0,00	4.200,00	-19.215.203,03
6	42 - ENERGIA		0,00	4.238,10	-19.219.441,13
6	42 - ENERGIA		0,00	4.238,10	-19.223.679,23
6	42 - ENERGIA		0,00	9.542,53	-19.233.221,76
6	42 - ENERGIA		0,00	19.413,77	-19.252.635,53
6	42 - ENERGIA		0,00	9.542,53	-19.262.178,06
6	42 - ENERGIA		0,00	18.532,15	-19.280.710,21
6	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	38401	0,00	400,00	-19.281.110,21
7	46 - UTILITARIO RURAL PULVERIZADOR - Espécie: NF Série: 1, NF 359849	359849	0,00	165.000,00	-19.446.110,21
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 359874	359874	0,00	11.822,40	-19.457.932,61
7	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 59980	59980	0,00	1.779,90	-19.459.712,51
7	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 70389	70389	0,00	480,67	-19.460.193,18
7	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 358439	358439	0,00	6.585,12	-19.466.778,30
7	105 - IRRF		0,00	3.659,65	-19.470.437,95
	Totais Desta Folha		0,00	458.366,00	**********
	Saldo Acumulado		76.986.739,65	80.841.927,53	-19.470.437,95

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.127/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 126

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2022 a 31/07/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-19.470.437,95
7	13 - FGTS		0,00	7.124,89	-19.477.562,84
7	105 - IRRF		0,00	915,24	-19.478.478,08
7	13 - FGTS		0,00	2.921,79	-19.481.399,87
7	105 - IRRF		0,00	330,83	-19.481.730,70
7	13 - FGTS		0,00	1.115,04	-19.482.845,74
7	105 - IRRF		0,00	64,01	-19.482.909,75
7	13 - FGTS		0,00	242,40	-19.483.152,15
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 124	124	0,00	478,61	-19.483.630,76
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 33551	33551	0,00	11.222,00	-19.494.852,76
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 359982	359982	0,00	775,55	-19.495.628,31
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 359983	359983	0,00	15.035,65	-19.510.663,96
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 25066	25066	0,00	1.607,38	-19.512.271,34
8	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 80	80	0,00	2.700,06	-19.514.971,40
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 70445	70445	0,00	1.715,49	-19.516.686,89
8	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 358479	358479	0,00	2.063,12	-19.518.750,01
8	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 358480	358480	0,00	2.074,00	-19.520.824,01
8	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26067	26067	0,00	3.780,00	-19.524.604,01
8	10 - DESPESAS DIVERSAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	77587	0,00	164,70	-19.524.768,71
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 138	138	0,00	887,35	-19.525.656,06
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 22328	22328	0,00	1.529,52	-19.527.185,58
9	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 946	946	0,00	1.882,85	-19.529.068,43
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 4, NF 1301	1301	0,00	9.890,00	-19.538.958,43
9	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 1082126	1082126	0,00	37.468,20	-19.576.426,63
10	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15815	15815	0,00	126.730,00	-19.703.156,63
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21675	21675	0,00	208,00	-19.703.364,63
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21677	21677	0,00	95,00	-19.703.459,63
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 510	510	0,00	504,46	-19.703.964,09
	Totais Desta Folha		0,00	233.526,14	**********
	Saldo Acumulado		76.986.739,65	81.075.453,67	-19.703.964,09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.128/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 127

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2022 a 31/07/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-19.703.964,09
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 22343	22343	0,00	4.192,40	-19.708.156,49
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 474	474	0,00	12.000,00	-19.720.156,49
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1438	1438	0,00	167,00	-19.720.323,49
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19060	19060	0,00	192,00	-19.720.515,49
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19072	19072	0,00	186,00	-19.720.701,49
11	41 - SEMENTE DIVERSAS Espécie: NF Série: 1, NF 949	949	0,00	17.864,00	-19.738.565,49
11	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA Espécie: NF Série: 3, NF 60	60	0,00	3.445,00	-19.742.010,49
11	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA Espécie: NF Série: 3, NF 61	61	0,00	27,00	-19.742.037,49
11	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 54234	54234	0,00	795,00	-19.742.832,49
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 70455	70455	0,00	1.282,57	-19.744.115,06
11	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26069	26069	0,00	10.170,00	-19.754.285,06
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 59744	59744	0,00	68.000,00	-19.822.285,06
11	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	3966	0,00	336,00	-19.822.621,06
11	10 - DESPESAS DIVERSAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	77728	0,00	263,50	-19.822.884,56
11	139 - CUSTOS PROCESSOS TRABALHISTA: INTEGRAÇÃO NEUDA - RECLAMENTE SUELMA LOPES DOS ANJOS DA SILVA 2° PARCELA DE CONCILIAÇÃO		0,00	1.650,00	-19.824.534,56
11	139 - CUSTOS PROCESSOS TRABALHISTA: INTEGRAÇÃO NEUDA - RECLAMENTE ISAIAS SIQUEIRA FERNANDES 2° PARCELA DE CONCILIAÇÃO		0,00	1.650,00	-19.826.184,56
12	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1704	1704	0,00	130,00	-19.826.314,56
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 165	165	0,00	130,22	-19.826.444,78
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 170	170	0,00	3.876,00	-19.830.320,78
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1910	1910	0,00	4.000,00	-19.834.320,78
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 22310	22310	0,00	768,66	-19.835.089,44
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 22320	22320	0,00	202,96	-19.835.292,40
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2886	2886	0,00	490,00	-19.835.782,40
	Totais Desta Folha		0,00	131.818,31	**********
	Saldo Acumulado		76.986.739,65	81.207.271,98	-19.835.782,40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.129/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 128

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2022 a 31/07/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-19.835.782,40
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2887	2887	0,00	650,00	-19.836.432,40
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2888	2888	0,00	1.125,00	-19.837.557,40
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2890	2890	0,00	140,00	-19.837.697,40
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2891	2891	0,00	1.765,00	-19.839.462,40
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 360531	360531	0,00	8.750,00	-19.848.212,40
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19074	19074	0,00	56,00	-19.848.268,40
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 0, NF 22195	22195	0,00	3.840,00	-19.852.108,40
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2889	2889	0,00	190,00	-19.852.298,40
12	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 319529	319529	0,00	3.404,03	-19.855.702,43
12	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 160358	160358	0,00	2.640,00	-19.858.342,43
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 70487	70487	0,00	674,17	-19.859.016,60
12	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15833	15833	0,00	59.920,00	-19.918.936,60
12	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 1082987	1082987	0,00	29.960,70	-19.948.897,30
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 30465	30465	0,00	2.904,43	-19.951.801,73
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 396	396	0,00	550,00	-19.952.351,73
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 193	193	0,00	141,50	-19.952.493,23
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2894	2894	0,00	440,00	-19.952.933,23
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 301015	301015	0,00	1.854,92	-19.954.788,15
13	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 245784	245784	0,00	19.000,07	-19.973.788,22
13	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26073	26073	0,00	2.274,00	-19.976.062,22
13	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA Espécie: NF Série: 3, NF 63	63	0,00	2.610,00	-19.978.672,22
13	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 2, NF 13332	13332	0,00	51.300,00	-20.029.972,22
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 527	527	0,00	600,00	-20.030.572,22
13	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 287276	287276	0,00	9.750,00	-20.040.322,22
13	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 45	45	0,00	2.070,00	-20.042.392,22
	Totais Desta Folha		0,00	206.609,82	**********
	Saldo Acumulado		76.986.739,65	81.413.881,80	-20.042.392,22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.130/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 129

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2022 a 31/07/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-20.042.392,22
13	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26074	26074	0,00	11.498,00	-20.053.890,22
13	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 39750	39750	0,00	25.500,00	-20.079.390,22
13	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 358552	358552	0,00	6.579,68	-20.085.969,90
13	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 358570	358570	0,00	6.632,72	-20.092.602,62
13	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 10674	10674	0,00	560,00	-20.093.162,62
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 151	151	0,00	814,00	-20.093.976,62
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2898	2898	0,00	250,00	-20.094.226,62
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 360751	360751	0,00	5.754,62	-20.099.981,24
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 301050	301050	0,00	1.560,44	-20.101.541,68
14	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 6083	6083	0,00	1.102,00	-20.102.643,68
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 49455	49455	0,00	24.000,00	-20.126.643,68
14	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 49456	49456	0,00	24.400,00	-20.151.043,68
15	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARCELA 9 NF: EMITIDA EM 11.2021	5354	0,00	15.000,00	-20.166.043,68
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 244	244	0,00	960,81	-20.167.004,49
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2901	2901	0,00	770,00	-20.167.774,49
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 49461	49461	0,00	24.400,00	-20.192.174,49
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 49463	49463	0,00	24.400,00	-20.216.574,49
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 24584	24584	0,00	8.305,15	-20.224.879,64
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 59888	59888	0,00	4.500,00	-20.229.379,64
15	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	16.136,12	-20.245.515,76
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 22371	22371	0,00	2.454,64	-20.247.970,40
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 361085	361085	0,00	697,98	-20.248.668,38
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19104	19104	0,00	212,00	-20.248.880,38
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19109	19109	0,00	204,00	-20.249.084,38
	Totais Desta Folha		0,00	206.692,16	**********
	Saldo Acumulado		76.986.739,65	81.620.573,96	-20.249.084,38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.131/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 130

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2022 a 31/07/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-20.249.084,38
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19110	19110	0,00	297,00	-20.249.381,38
16	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 2, NF 319925	319925	0,00	2.039,50	-20.251.420,88
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 59897	59897	0,00	68.000,00	-20.319.420,88
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 59898	59898	0,00	1.680,00	-20.321.100,88
16	42 - ENERGIA		0,00	43.633,69	-20.364.734,57
16	42 - ENERGIA		0,00	77.267,35	-20.442.001,92
17	42 - ENERGIA		0,00	4.254,96	-20.446.256,88
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21700	21700	0,00	215,00	-20.446.471,88
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21702	21702	0,00	300,00	-20.446.771,88
18	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1724	1724	0,00	297,00	-20.447.068,88
18	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1725	1725	0,00	280,00	-20.447.348,88
18	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1726	1726	0,00	10,00	-20.447.358,88
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 22374	22374	0,00	3.370,69	-20.450.729,57
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 22376	22376	0,00	5.329,44	-20.456.059,01
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19118	19118	0,00	646,00	-20.456.705,01
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19119	19119	0,00	1.484,00	-20.458.189,01
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 36953	36953	0,00	4.367,68	-20.462.556,69
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 36954	36954	0,00	6.179,22	-20.468.735,91
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 36955	36955	0,00	53,25	-20.468.789,16
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 36956	36956	0,00	3.629,72	-20.472.418,88
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 7349	7349	0,00	1.734,28	-20.474.153,16
18	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 952	952	0,00	7.016,00	-20.481.169,16
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 0, NF 97685	97685	0,00	4.948,00	-20.486.117,16
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 0, NF 97687	97687	0,00	980,00	-20.487.097,16
18	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 53790	53790	0,00	137.180,00	-20.624.277,16
18	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 53791	53791	0,00	137.180,00	-20.761.457,16
	Totais Desta Folha		0,00	512.372,78	**********
	Saldo Acumulado		76.986.739,65	82.132.946,74	-20.761.457,16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.132/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 131

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2022 a 31/07/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-20.761.457,16
18	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 53792	53792	0,00	184.110,00	-20.945.567,16
18	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 358628	358628	0,00	6.608,24	-20.952.175,40
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 59929	59929	0,00	1.153,32	-20.953.328,72
18	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	3966	0,00	150,00	-20.953.478,72
18	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	51.642,89	-21.005.121,61
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1875	1875	0,00	827,73	-21.005.949,34
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 22389	22389	0,00	45.720,00	-21.051.669,34
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 7352	7352	0,00	1.367,00	-21.053.036,34
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 49532	49532	0,00	13.206,64	-21.066.242,98
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 49534	49534	0,00	1.218,54	-21.067.461,52
19	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15882	15882	0,00	124.830,00	-21.192.291,52
19	42 - ENERGIA		0,00	126.724,59	-21.319.016,11
19	42 - ENERGIA		0,00	7.919,00	-21.326.935,11
19	42 - ENERGIA		0,00	7.583,49	-21.334.518,60
19	42 - ENERGIA		0,00	10.263,96	-21.344.782,56
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 10606	10606	0,00	290,00	-21.345.072,56
20	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5712	5712	0,00	4.467,00	-21.349.539,56
20	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1730	1730	0,00	560,00	-21.350.099,56
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 130874	130874	0,00	242,78	-21.350.342,34
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 330	330	0,00	283,39	-21.350.625,73
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 333	333	0,00	274,19	-21.350.899,92
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 754795	754795	0,00	2.057,03	-21.352.956,95
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1446	1446	0,00	270,00	-21.353.226,95
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 52382	52382	0,00	44,70	-21.353.271,65
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 7357	7357	0,00	2.798,00	-21.356.069,65
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 94423	94423	0,00	166,75	-21.356.236,40
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 49543	49543	0,00	10.500,00	-21.366.736,40
	Totais Desta Folha		0,00	605.279,24	**********
	Saldo Acumulado		76.986.739,65	82.738.225,98	-21.366.736,40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.133/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 132

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2022 a 31/07/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-21.366.736,40
20	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 14342	14342	0,00	2.784,00	-21.369.520,40
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 49545	49545	0,00	10.500,00	-21.380.020,40
20	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 358676	358676	0,00	6.563,36	-21.386.583,76
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 53914	53914	0,00	180.500,00	-21.567.083,76
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 63429	63429	0,00	88.818,50	-21.655.902,26
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 63430	63430	0,00	87.190,50	-21.743.092,76
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 33616	33616	0,00	535,63	-21.743.628,39
20	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26095	26095	0,00	8.544,00	-21.752.172,39
20	15 - GPS		0,00	31.467,42	-21.783.639,81
20	15 - GPS		0,00	12.555,67	-21.796.195,48
20	15 - GPS		0,00	4.836,04	-21.801.031,52
20	15 - GPS		0,00	1.051,30	-21.802.082,82
20	42 - ENERGIA		0,00	6.798,62	-21.808.881,44
20	42 - ENERGIA		0,00	1.420,33	-21.810.301,77
20	42 - ENERGIA		0,00	637,71	-21.810.939,48
20	42 - ENERGIA		0,00	1.748,69	-21.812.688,17
20	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	103.709,89	-21.916.398,06
21	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 31039	31039	0,00	2.473,74	-21.918.871,80
21	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 10538	10538	50.000,00	0,00	-21.868.871,80
21	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 10539	10539	212.686,66	0,00	-21.656.185,14
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 4990	4990	0,00	75,00	-21.656.260,14
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 7360	7360	0,00	2.031,00	-21.658.291,14
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 48724	48724	0,00	914,43	-21.659.205,57
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 48725	48725	0,00	20.696,39	-21.679.901,96
21	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 245844	245844	0,00	4.649,96	-21.684.551,92
21	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26104	26104	0,00	5.497,00	-21.690.048,92
21	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 112371	112371	0,00	30.835,20	-21.720.884,12
21	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 112373	112373	0,00	442,80	-21.721.326,92
	Totais Desta Folha		262.686,66	617.277,18	**********
	Saldo Acumulado		77.249.426,31	83.355.503,16	-21.721.326,92

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.134/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 133

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2022 a 31/07/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-21.721.326,92
21	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26106	26106	0,00	7.595,00	-21.728.921,92
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 49585	49585	0,00	12.200,00	-21.741.121,92
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 49588	49588	0,00	12.200,00	-21.753.321,92
21	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 358721	358721	0,00	6.659,92	-21.759.981,84
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 24658	24658	0,00	980,98	-21.760.962,82
21	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 70737	70737	0,00	19.845,07	-21.780.807,89
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 515	515	0,00	750,00	-21.781.557,89
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 353	353	0,00	383,64	-21.781.941,53
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 354	354	0,00	145,16	-21.782.086,69
22	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 2964	2964	0,00	2.586,00	-21.784.672,69
22	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26108	26108	0,00	22.500,00	-21.807.172,69
22	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 358766	358766	0,00	6.548,40	-21.813.721,09
22	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 161034	161034	0,00	2.520,00	-21.816.241,09
22	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 63453	63453	0,00	87.819,50	-21.904.060,59
22	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 63454	63454	0,00	86.524,50	-21.990.585,09
22	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	344544	40.897,04	0,00	-21.949.688,05
22	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	344542	45.544,86	0,00	-21.904.143,19
22	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	344541	41.885,90	0,00	-21.862.257,29
22	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	344540	27.133,79	0,00	-21.835.123,50
22	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	344539	44.705,31	0,00	-21.790.418,19
22	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	344538	31.116,92	0,00	-21.759.301,27
22	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	344537	28.499,75	0,00	-21.730.801,52
	Totais Desta Folha		259.783,57	269.258,17	**********
	Saldo Acumulado		77.509.209,88	83.624.761,33	-21.730.801,52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.135/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 134

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2022 a 31/07/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-21.730.801,52
22	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	344536	34.793,28	0,00	-21.696.008,24
22	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	344535	39.087,56	0,00	-21.656.920,68
23	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1084	1084	0,00	850,00	-21.657.770,68
23	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 70767	70767	0,00	13.905,58	-21.671.676,26
23	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 54086	54086	0,00	137.180,00	-21.808.856,26
23	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	344543	43.305,85	0,00	-21.765.550,41
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 799822	799822	0,00	1.493,81	-21.767.044,22
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 799824	799824	0,00	246,19	-21.767.290,41
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 7235	7235	0,00	168,00	-21.767.458,41
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 131583	131583	0,00	15.343,00	-21.782.801,41
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 22472	22472	0,00	5.896,20	-21.788.697,61
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 22476	22476	0,00	3.150,00	-21.791.847,61
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 22480	22480	0,00	1.404,88	-21.793.252,49
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 22509	22509	0,00	615,00	-21.793.867,49
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 381	381	0,00	680,92	-21.794.548,41
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19169	19169	0,00	246,00	-21.794.794,41
25	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 692	692	0,00	550,98	-21.795.345,39
25	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26132	26132	0,00	800,00	-21.796.145,39
25	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA Espécie: NF Série: 3, NF 73	73	0,00	2.030,00	-21.798.175,39
25	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26133	26133	0,00	11.929,00	-21.810.104,39
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 70805	70805	0,00	212,46	-21.810.316,85
25	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 54143	54143	0,00	176.890,00	-21.987.206,85
25	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 54144	54144	0,00	173.280,00	-22.160.486,85
	Totais Desta Folha		117.186,69	546.872,02	**********
	Saldo Acumulado		77.626.396,57	84.171.633,35	-22.160.486,85

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.136/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 135

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2022 a 31/07/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-22.160.486,85
25	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 1, NF 54137	54137	0,00	137.180,00	-22.297.666,85
25	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 63474	63474	0,00	86.598,50	-22.384.265,35
25	43 - ADUBO E FERTILIZANTES Espécie: NF Série: 0, NF 63476	63476	0,00	88.781,50	-22.473.046,85
25	42 - ENERGIA		0,00	37.298,19	-22.510.345,04
25	42 - ENERGIA		0,00	74,88	-22.510.419,92
26	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1753	1753	0,00	72,00	-22.510.491,92
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 22486	22486	0,00	120.894,00	-22.631.385,92
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 8186	8186	0,00	540,00	-22.631.925,92
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 25445	25445	0,00	5.745,60	-22.637.671,52
26	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 43072	43072	0,00	309,00	-22.637.980,52
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 70843	70843	0,00	157,32	-22.638.137,84
26	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26145	26145	0,00	38.000,00	-22.676.137,84
26	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	300,10	-22.676.437,94
27	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 160	160	0,00	185,00	-22.676.622,94
27	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 373	373	0,00	2.900,00	-22.679.522,94
27	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 313065	313065	0,00	3.982,87	-22.683.505,81
27	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 27788	27788	0,00	44.132,55	-22.727.638,36
27	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 358883	358883	0,00	6.609,60	-22.734.247,96
27	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 313049	313049	0,00	1.689,12	-22.735.937,08
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 0, NF 179031	179031	0,00	21.517,97	-22.757.455,05
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 22525	22525	0,00	7.124,50	-22.764.579,55
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 362621	362621	0,00	5.094,82	-22.769.674,37
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 362634	362634	0,00	11.889,98	-22.781.564,35
28	40 - PECAS DIVERCAS radio Espécie: NF Série: 1, NF 362 656	362656	0,00	74.000,00	-22.855.564,35
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 459	459	0,00	12.434,71	-22.867.999,06
	Totais Desta Folha		0,00	707.512,21	**********
	Saldo Acumulado		77.626.396,57	84.879.145,56	-22.867.999,06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.137/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 136

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2022 a 31/07/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-22.867.999,06
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 476	476	0,00	274,19	-22.868.273,25
28	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19199	19199	0,00	636,00	-22.868.909,25
28	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 1261	1261	0,00	960,00	-22.869.869,25
28	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 6130	6130	0,00	2.728,00	-22.872.597,25
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21734	21734	0,00	205,00	-22.872.802,25
29	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1763	1763	0,00	80,00	-22.872.882,25
29	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1769	1769	0,00	125,00	-22.873.007,25
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1930	1930	0,00	14.000,00	-22.887.007,25
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1931	1931	0,00	14.774,00	-22.901.781,25
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 22534	22534	0,00	33.295,40	-22.935.076,65
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 22569	22569	0,00	1.216,41	-22.936.293,06
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 422	422	0,00	1.318,40	-22.937.611,46
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 478	478	0,00	1.380,90	-22.938.992,36
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 5008	5008	0,00	1.726,50	-22.940.718,86
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19203	19203	0,00	495,00	-22.941.213,86
29	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 74	74	0,00	10.758,00	-22.951.971,86
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 25585	25585	0,00	33.613,62	-22.985.585,48
29	46 - UTILITARIO RURAL PA CARREGADEIRA - Espécie: NF Séri e: 1, NF 25584	25584	0,00	740.000,00	-23.725.585,48
29	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 358986	358986	0,00	6.582,40	-23.732.167,88
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 24744	24744	0,00	716,24	-23.732.884,12
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1059	1059	0,00	2.964,00	-23.735.848,12
29	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	298336	0,00	482,45	-23.736.330,57
29	53 - RACOES SAIS E OUTROS SUPLEMEN' INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	1369	0,00	889,60	-23.737.220,17
	Totais Desta Folha		0,00	869.221,11	**********
	Saldo Acumulado		77.626.396,57	85.748.366,67	-23.737.220,17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.138/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 137

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/07/2022 a 31/07/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-23.737.220,17
29	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	78531	0,00	3.137,70	-23.740.357,87
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 362950	362950	0,00	1.167,85	-23.741.525,72
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26154	26154	0,00	750,00	-23.742.275,72
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26153	26153	0,00	62.700,00	-23.804.975,72
30	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15948	15948	0,00	59.120,00	-23.864.095,72
30	53 - RACOES SAIS E OUTROS SUPLEMEN' INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	1384	0,00	126,00	-23.864.221,72
31	22 - LANCHE PARA PEOES Espécie: NF Série: 1, NF 19261	19261	0,00	865,82	-23.865.087,54
31	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15955	15955	0,00	81.287,59	-23.946.375,13
	Totais Desta Folha		0,00	209.154,96	**********
	Saldo Acumulado		77.626.396,57	85.957.521,63	-23.946.375,13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.139/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 138

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-23.946.375,13
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 707	707	0,00	104,00	-23.946.479,13
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 708	708	0,00	409,00	-23.946.888,13
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 709	709	0,00	125,50	-23.947.013,63
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 710	710	0,00	79,00	-23.947.092,63
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 711	711	0,00	676,00	-23.947.768,63
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 712	712	0,00	19,00	-23.947.787,63
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 713	713	0,00	885,70	-23.948.673,33
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 714	714	0,00	1.136,00	-23.949.809,33
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 715	715	0,00	168,00	-23.949.977,33
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 716	716	0,00	322,00	-23.950.299,33
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 717	717	0,00	123,00	-23.950.422,33
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 718	718	0,00	20,00	-23.950.442,33
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 719	719	0,00	89,00	-23.950.531,33
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 720	720	0,00	122,00	-23.950.653,33
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 721	721	0,00	35,00	-23.950.688,33
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 722	722	0,00	803,00	-23.951.491,33
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 723	723	0,00	587,90	-23.952.079,23
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 724	724	0,00	249,00	-23.952.328,23
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 725	725	0,00	569,50	-23.952.897,73
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 726	726	0,00	308,00	-23.953.205,73
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 727	727	0,00	452,00	-23.953.657,73
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 728	728	0,00	810,00	-23.954.467,73
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 22574	22574	0,00	18.535,91	-23.973.003,64
1	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 70992	70992	0,00	160,00	-23.973.163,64
1	106 - TORNO E SOLDA	387	0,00	3.480,00	-23.976.643,64

Totais Desta Folha		0,00	30.268,51	**********
Saldo Acumulado		77.626.396,57	85.987.790,14	-23.976.643,64

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.140/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 139

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-23.976.643,64
1	45 - CUSTO DE FRETE	46	0,00	510,00	-23.977.153,64
1	10 - DESPESAS DIVERSAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	78656	0,00	1.783,25	-23.978.936,89
1	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	2.542,00	-23.981.478,89
1	138 - VENDA DE AVES INTREGRAÇÃO NEUDA - 01lote 0020/22-72214, 02 lote 0020/22-72215, 03 lote 0019/22-72216, 04 lote 0020/22-72217, 05 lote 0013/22-72218, 06 lote 0015/22-72219, 07 lote 004/22-72220, 08 lote 0013/22-72221, 09 lote 0014/22-72222, 10 lote 0015/22-72223	317	230.411,99	0,00	-23.751.066,90
1	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	17.180,69	-23.768.247,59
2	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 31389	31389	0,00	1.344,27	-23.769.591,86
2	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1781	1781	0,00	298,00	-23.769.889,86
2	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1783	1783	0,00	605,00	-23.770.494,86
2	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 15, NF 4707	4707	0,00	7.728,79	-23.778.223,65
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 25685	25685	0,00	4.682,78	-23.782.906,43
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 25686	25686	0,00	3.720,28	-23.786.626,71
2	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 97982	97982	0,00	313,59	-23.786.940,30
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2944	2944	0,00	230,00	-23.787.170,30
2	84 - MARMITEX Espécie: NF Série: 1, NF 439	439	0,00	1.204,00	-23.788.374,30
2	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 359038	359038	0,00	6.855,76	-23.795.230,06
2	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1781	1781	0,00	455,00	-23.795.685,06
2	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26165	26165	0,00	4.530,00	-23.800.215,06
2	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 15969	15969	0,00	125.630,00	-23.925.845,06
2	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	60611	0,00	367,46	-23.926.212,52
2	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	60601	0,00	1.739,63	-23.927.952,15
2	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	53.038,57	-23.980.990,72
3	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 317270	317270	0,00	38,00	-23.981.028,72
	Totais Desta Folha		230.411,99	234.797,07	**********
	Saldo Acumulado		77.856.808,56	86.222.587,21	-23.981.028,72

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.141/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 140

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-23.981.028,72
3	78 - VENDA DE MILHO PARA SUPER FRAI Espécie: NF Série: 5, NF 7470	7470	42.055,07	0,00	-23.938.973,65
3	78 - VENDA DE MILHO PARA SUPER FRAI Espécie: NF Série: 5, NF 7471	7471	1.519.740,10	0,00	-22.419.233,55
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 362	362	0,00	11.767,50	-22.431.001,05
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 363358	363358	0,00	589,54	-22.431.590,59
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 0, NF 22511	22511	0,00	1.925,00	-22.433.515,59
3	46 - UTILITARIO RURAL ESCARIFICADOR - Espécie: NF Série: 0, NF 22518	22518	0,00	130.000,00	-22.563.515,59
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 22632	22632	0,00	630,00	-22.564.145,59
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 25711	25711	0,00	636,68	-22.564.782,27
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1936	1936	0,00	300,00	-22.565.082,27
3	78 - VENDA DE MILHO PARA SUPER FRAI Espécie: NF Série: 5, NF 7474	7474	69.922,62	0,00	-22.495.159,65
3	78 - VENDA DE MILHO PARA SUPER FRAI Espécie: NF Série: 5, NF 7475	7475	1.560.645,12	0,00	-20.934.514,53
3	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 359082	359082	0,00	6.699,90	-20.941.214,43
3	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 359083	359083	0,00	6.681,96	-20.947.896,39
3	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 359084	359084	0,00	6.615,72	-20.954.512,11
3	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 36666	36666	0,00	296,10	-20.954.808,21
3	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 59333	59333	0,00	2.700,00	-20.957.508,21
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 130351	130351	0,00	565,16	-20.958.073,37
4	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1800	1800	0,00	265,00	-20.958.338,37
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 22619	22619	0,00	4.999,32	-20.963.337,69
4	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARECELAS 1,2,3,4,5 D A NF: 363559 - CARRETA PARA PLANTA DEIRA - Espécie: NF Série: 1, NF 363559	363559	0,00	21.425,00	-20.984.762,69
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19267	19267	0,00	110,00	-20.984.872,69
4	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 966	966	0,00	1.882,85	-20.986.755,54
4	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 992	992	0,00	642,00	-20.987.397,54
	Totais Desta Folha		3.192.362,91	198.731,73	**********
	Saldo Acumulado		81.049.171,47	86.421.318,94	-20.987.397,54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.142/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 141

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-20.987.397,54
4	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1940	1940	0,00	28.368,00	-21.015.765,54
4	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA Espécie: NF Série: 3, NF 92	92	0,00	930,00	-21.016.695,54
4	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 359116	359116	0,00	6.684,72	-21.023.380,26
4	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	541	0,00	10.536,00	-21.033.916,26
4	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	21563	0,00	4.455,48	-21.038.371,74
4	53 - RACOES SAIS E OUTROS SUPLEMEN' INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	1425	0,00	460,00	-21.038.831,74
4	42 - ENERGIA INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA		0,00	29.691,21	-21.068.522,95
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19299	19299	0,00	19,00	-21.068.541,95
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 15, NF 439	439	0,00	24.276,45	-21.092.818,40
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 363696	363696	0,00	14.503,42	-21.107.321,82
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 52923	52923	0,00	4.317,00	-21.111.638,82
5	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26181	26181	0,00	7.590,00	-21.119.228,82
5	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 6581	6581	0,00	2.905,00	-21.122.133,82
5	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 359152	359152	0,00	6.715,08	-21.128.848,90
5	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 569	569	0,00	1.570,00	-21.130.418,90
5	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	19996433	59.400,00	0,00	-21.071.018,90
5	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	19996360	216.000,00	0,00	-20.855.018,90
5	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	19988312	74.470,00	0,00	-20.780.548,90
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	77.363,32	-20.857.912,22
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	34.600,04	-20.892.512,26
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	12.353,19	-20.904.865,45
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	2.693,40	-20.907.558,85
5	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	60723	0,00	122,55	-20.907.681,40
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19312	19312	0,00	19,00	-20.907.700,40
6	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19314	19314	0,00	132,00	-20.907.832,40
	Totais Desta Folha		349.870,00	270.304,86	**********
	Saldo Acumulado		81.399.041,47	86.691.623,80	-20.907.832,40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.143/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 142

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-20.907.832,40
7	105 - IRRF		0,00	3.820,99	-20.911.653,39
7	13 - FGTS		0,00	7.182,57	-20.918.835,96
7	105 - IRRF		0,00	1.302,59	-20.920.138,55
7	13 - FGTS		0,00	3.164,19	-20.923.302,74
7	105 - IRRF		0,00	330,83	-20.923.633,57
7	13 - FGTS		0,00	1.115,04	-20.924.748,61
7	105 - IRRF		0,00	64,01	-20.924.812,62
7	13 - FGTS		0,00	242,40	-20.925.055,02
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21766	21766	0,00	22,00	-20.925.077,02
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 743	743	0,00	1.956,48	-20.927.033,50
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 744	744	0,00	81,00	-20.927.114,50
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 745	745	0,00	529,00	-20.927.643,50
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 746	746	0,00	1.575,73	-20.929.219,23
8	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 30808	30808	216.000,01	0,00	-20.713.219,22
8	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 30812	30812	59.400,00	0,00	-20.653.819,22
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 133701	133701	0,00	1.037,15	-20.654.856,37
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 22659	22659	0,00	1.746,00	-20.656.602,37
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 363938	363938	0,00	4.663,53	-20.661.265,90
8	46 - UTILITARIO RURAL TRANSFORMADOR - Espécie: NF Série: 1, NF 853	853	0,00	45.000,00	-20.706.265,90
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 22689	22689	0,00	1.852,47	-20.708.118,37
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 7, NF 2585	2585	0,00	1.878,00	-20.709.996,37
8	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 359211	359211	0,00	6.630,90	-20.716.627,27
8	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 27896	27896	0,00	9.753,07	-20.726.380,34
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 571	571	0,00	3.190,00	-20.729.570,34
8	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 572	572	0,00	60,00	-20.729.630,34
8	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20006905	53.722,50	0,00	-20.675.907,84
8	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20006876	180.499,91	0,00	-20.495.407,93
	Totais Desta Folha		509.622,42	97.197,95	**********
	Saldo Acumulado		81.908.663,89	86.788.821,75	-20.495.407,93

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.144/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 143

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-20.495.407,93
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 15198	15198	0,00	1.180,00	-20.496.587,93
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 134052	134052	0,00	122,98	-20.496.710,91
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 28	28	0,00	2.200,00	-20.498.910,91
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19333	19333	0,00	30,00	-20.498.940,91
9	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 246819	246819	0,00	64.000,81	-20.562.941,72
9	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 486	486	0,00	12.972,60	-20.575.914,32
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 151649	151649	0,00	195,00	-20.576.109,32
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 146580	146580	0,00	4.749,00	-20.580.858,32
9	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 49008	49008	0,00	4.496,10	-20.585.354,42
9	4 - VENDA DE MILHO PARA MILHAO ALI Espécie: NF Série: 2, NF 61974	61974	2.232.287,02	0,00	-18.353.067,40
9	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 16010	16010	0,00	121.130,00	-18.474.197,40
9	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20012918	114.000,00	0,00	-18.360.197,40
9	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20012890	231.182,31	0,00	-18.129.015,09
10	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5730	5730	0,00	7.030,00	-18.136.045,09
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 614893	614893	0,00	312,10	-18.136.357,19
10	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 30962	30962	180.499,91	0,00	-17.955.857,28
10	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 30965	30965	53.722,50	0,00	-17.902.134,78
10	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 30968	30968	231.182,31	0,00	-17.670.952,47
10	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 30970	30970	114.000,00	0,00	-17.556.952,47
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 348	348	0,00	4.510,00	-17.561.462,47
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 4321	4321	0,00	4.223,00	-17.565.685,47
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 707	707	0,00	680,30	-17.566.365,77
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19347	19347	0,00	94,00	-17.566.459,77
10	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26202	26202	0,00	3.488,00	-17.569.947,77
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 25878	25878	0,00	3.673,83	-17.573.621,60
	Totais Desta Folha		3.156.874,05	235.087,72	**********
	Saldo Acumulado		85.065.537,94	87.023.909,47	-17.573.621,60

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.145/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-17.573.621,60
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2972	2972	0,00	265,00	-17.573.886,60
10	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 2429	2429	0,00	30.526,00	-17.604.412,60
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2970	2970	0,00	320,00	-17.604.732,60
10	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26203	26203	0,00	485,00	-17.605.217,60
10	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 71196	71196	0,00	386,22	-17.605.603,82
10	10 - DESPESAS DIVERSAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	1486	0,00	3.604,80	-17.609.208,62
10	139 - CUSTOS PROCESSOS TRABALHISTA: INTEGRAÇÃO NEUDA - RECLAMENTE SUEL MA LOPES DOS ANJOS DA SILVA 3° PAR CELA DE CONCILIAÇÃO		0,00	1.650,00	-17.610.858,62
10	139 - CUSTOS PROCESSOS TRABALHISTA: INTEGRAÇÃO NEUDA - RECLAMENTE ISAI AS SIQUEIRA FERNANDES 3° PARCELA D E CONCILIAÇÃO		0,00	1.650,00	-17.612.508,62
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 761	761	0,00	2.498,61	-17.615.007,23
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 5823	5823	0,00	7.153,25	-17.622.160,48
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 0, NF 22652	22652	0,00	995,71	-17.623.156,19
11	46 - UTILITARIO RURAL COLHEITADEIRA - Espécie: NF Série: 1, NF 71210	71210	0,00	2.166.125,00	-19.789.281,19
11	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 359289	359289	0,00	6.586,48	-19.795.867,67
11	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 27923	27923	0,00	13.606,57	-19.809.474,24
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1805	1805	0,00	120,00	-19.809.594,24
11	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 71208	71208	0,00	2.941,55	-19.812.535,79
12	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADOS - PARCELA 10 NF: EMITID A EM 11.2021	5354	0,00	15.000,00	-19.827.535,79
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21773	21773	0,00	1.140,00	-19.828.675,79
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21774	21774	0,00	431,00	-19.829.106,79
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21779	21779	0,00	320,00	-19.829.426,79
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21780	21780	0,00	300,00	-19.829.726,79
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19277	19277	0,00	4.022,00	-19.833.748,79
	Totais Desta Folha		0,00	2.260.127,19	**********
	Saldo Acumulado		85.065.537,94	89.284.036,66	-19.833.748,79

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.146/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 145

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-19.833.748,79
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 22724	22724	0,00	8.940,43	-19.842.689,22
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 775	775	0,00	3.040,70	-19.845.729,92
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 777	777	0,00	4.768,07	-19.850.497,99
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 784	784	0,00	536,50	-19.851.034,49
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 790	790	0,00	223,49	-19.851.257,98
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19370	19370	0,00	222,00	-19.851.479,98
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 0, NF 22682	22682	0,00	3.580,14	-19.855.060,12
12	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 0, NF 105077	105077	0,00	229.125,00	-20.084.185,12
12	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 34428	34428	0,00	5.100,00	-20.089.285,12
12	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 0, NF 98251	98251	0,00	2.672,00	-20.091.957,12
12	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	4005	0,00	60,00	-20.092.017,12
13	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19387	19387	0,00	73,00	-20.092.090,12
13	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 289366	289366	0,00	10.196,00	-20.102.286,12
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 93	93	0,00	239,90	-20.102.526,02
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 3, NF 1964	1964	0,00	2.439,47	-20.104.965,49
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 37231	37231	0,00	5.644,21	-20.110.609,70
15	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 3870	3870	0,00	8.000,00	-20.118.609,70
15	137 - COMPRA DE MILHO Espécie: NF Série: 890, NF 20041691	20041691	0,00	55.838,40	-20.174.448,10
15	137 - COMPRA DE MILHO Espécie: NF Série: 890, NF 20041718	20041718	0,00	12.726,51	-20.187.174,61
15	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 7396	7396	0,00	3.889,60	-20.191.064,21
15	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 27953	27953	0,00	2.221,92	-20.193.286,13
15	68 - SEMENTE DE MILHO Espécie: NF Série: 1, NF 1847193	1847193	0,00	119.649,60	-20.312.935,73
15	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 492	492	0,00	22.000,00	-20.334.935,73
15	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	16.887,02	-20.351.822,75
15	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	4.421,15	-20.356.243,90
	Totais Desta Folha		0,00	522.495,11	**********
	Saldo Acumulado		85.065.537,94	89.806.531,77	-20.356.243,90

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.147/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 146

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-20.356.243,90
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 31188	31188	0,00	6.836,62	-20.363.080,52
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 12210	12210	0,00	445,32	-20.363.525,84
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 22782	22782	0,00	26.489,97	-20.390.015,81
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19398	19398	0,00	119,00	-20.390.134,81
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19401	19401	0,00	394,00	-20.390.528,81
16	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 27966	27966	0,00	4.030,70	-20.394.559,51
16	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 24984	24984	0,00	1.505,76	-20.396.065,27
16	46 - UTILITARIO RURAL COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE CIH AF SERIE 150- 7150 INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	71300	0,00	2.166.125,00	-22.562.190,27
17	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 97967	97967	191.980,04	0,00	-22.370.210,23
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 3588	3588	0,00	115,37	-22.370.325,60
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 882	882	0,00	328,73	-22.370.654,33
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 890	890	0,00	200,51	-22.370.854,84
17	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 3904	3904	0,00	16.500,00	-22.387.354,84
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 49151	49151	0,00	12.431,72	-22.399.786,56
17	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 322448	322448	0,00	68.686,12	-22.468.472,68
17	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 16065	16065	0,00	137.300,00	-22.605.772,68
17	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20052176	267.302,00	0,00	-22.338.470,68
17	42 - ENERGIA		0,00	4.047,22	-22.342.517,90
17	42 - ENERGIA		0,00	332,98	-22.342.850,88
17	42 - ENERGIA		0,00	4.047,22	-22.346.898,10
17	42 - ENERGIA		0,00	332,98	-22.347.231,08
17	42 - ENERGIA		0,00	55.009,14	-22.402.240,22
17	42 - ENERGIA		0,00	33.561,83	-22.435.802,05
17	42 - ENERGIA		0,00	22.292,71	-22.458.094,76
17	42 - ENERGIA		0,00	17.245,61	-22.475.340,37
17	42 - ENERGIA		0,00	164.174,19	-22.639.514,56
17	45 - CUSTO DE FRETE	1	0,00	50.000,00	-22.689.514,56
17	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	121,74	-22.689.636,30
	Totais Desta Folha		459.282,04	2.792.674,44	**********
	Saldo Acumulado		85.524.819,98	92.599.206,21	-22.689.636,30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.148/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 147

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-22.689.636,30
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21794	21794	0,00	56,00	-22.689.692,30
18	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 6734	6734	0,00	1.040,00	-22.690.732,30
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 365386	365386	0,00	283,64	-22.691.015,94
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 931	931	0,00	454,39	-22.691.470,33
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1951	1951	0,00	294,61	-22.691.764,94
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 79431	79431	0,00	455,50	-22.692.220,44
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 2996	2996	0,00	1.810,00	-22.694.030,44
18	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 7416	7416	0,00	4.681,60	-22.698.712,04
18	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 25038	25038	0,00	1.423,40	-22.700.135,44
18	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 500	500	0,00	22.000,00	-22.722.135,44
18	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	482.150,76	-23.204.286,20
18	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	517,62	-23.204.803,82
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 10732	10732	0,00	2.796,00	-23.207.599,82
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 431468	431468	0,00	2.081,49	-23.209.681,31
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 10484	10484	0,00	3.372,90	-23.213.054,21
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19431	19431	0,00	28,00	-23.213.082,21
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19435	19435	0,00	57,00	-23.213.139,21
19	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19440	19440	0,00	15,00	-23.213.154,21
19	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 0, NF 105706	105706	0,00	17.890,00	-23.231.044,21
19	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 83	83	0,00	2.799,99	-23.233.844,20
19	10 - DESPESAS DIVERSAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	79550	0,00	98,00	-23.233.942,20
19	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	5.075,84	-23.239.018,04
20	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 1340	1340	0,00	1.200,00	-23.240.218,04
20	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5740	5740	0,00	4.532,00	-23.244.750,04
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 365571	365571	0,00	6.452,55	-23.251.202,59
	Totais Desta Folha		0,00	561.566,29	**********
	Saldo Acumulado		85.524.819,98	93.160.772,50	-23.251.202,59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.149/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 148

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-23.251.202,59
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 365577	365577	0,00	1.881,99	-23.253.084,58
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 972	972	0,00	1.346,92	-23.254.431,50
20	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 973	973	0,00	3.396,00	-23.257.827,50
20	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20067999	175.749,81	0,00	-23.082.077,69
20	15 - GPS		0,00	31.360,03	-23.113.437,72
20	15 - GPS		0,00	13.814,68	-23.127.252,40
20	15 - GPS		0,00	4.836,04	-23.132.088,44
20	15 - GPS		0,00	1.051,30	-23.133.139,74
20	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	684,00	-23.133.823,74
20	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	684,00	-23.134.507,74
20	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	684,00	-23.135.191,74
20	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	785,00	-23.135.976,74
20	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	684,00	-23.136.660,74
20	42 - ENERGIA		0,00	1.080,00	-23.137.740,74
20	42 - ENERGIA		0,00	6.824,82	-23.144.565,56
20	42 - ENERGIA		0,00	4.600,81	-23.149.166,37
20	42 - ENERGIA		0,00	28.923,38	-23.178.089,75
20	42 - ENERGIA		0,00	2.548,12	-23.180.637,87
20	42 - ENERGIA		0,00	2.548,12	-23.183.185,99
20	53 - RACOES SAIS E OUTROS SUPLEMEN' INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	1577	0,00	460,00	-23.183.645,99
22	46 - UTILITARIO RURAL CAMINHÃO NOVO - Espécie: NF Série: 2, NF 805063	805063	0,00	775.000,00	-23.958.645,99
22	46 - UTILITARIO RURAL CAMINHÃO NOVO - Espécie: NF Série: 2, NF 805064	805064	0,00	775.000,00	-24.733.645,99
22	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1872	1872	0,00	323,00	-24.733.968,99
22	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1876	1876	0,00	70,00	-24.734.038,99
22	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 31632	31632	175.749,82	0,00	-24.558.289,17
22	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 31633	31633	42.274,91	0,00	-24.516.014,26
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 365672	365672	0,00	8.961,00	-24.524.975,26
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 5154	5154	0,00	55,00	-24.525.030,26
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 979	979	0,00	260,73	-24.525.290,99
	Totais Desta Folha		393.774,54	1.667.862,94	**********
	Saldo Acumulado		85.918.594,52	94.828.635,44	-24.525.290,99

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.150/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 149

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-24.525.290,99
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 988	988	0,00	1.602,84	-24.526.893,83
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 989	989	0,00	1.362,22	-24.528.256,05
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19467	19467	0,00	30,00	-24.528.286,05
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 316547	316547	0,00	1.458,14	-24.529.744,19
22	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 22884	22884	0,00	3.611,00	-24.533.355,19
22	46 - UTILITARIO RURAL TRANSFORMADOR - Espécie: NF Série: 1, NF 130	130	0,00	45.000,00	-24.578.355,19
22	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 7433	7433	0,00	4.400,00	-24.582.755,19
22	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20070904	42.274,91	0,00	-24.540.480,28
22	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20072044	42.750,00	0,00	-24.497.730,28
22	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20072020	178.504,91	0,00	-24.319.225,37
22	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20075849	288.000,00	0,00	-24.031.225,37
22	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20075956	245.289,81	0,00	-23.785.935,56
22	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	61093	0,00	94,05	-23.786.029,61
22	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	11.283,70	-23.797.313,31
22	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	65.058,85	-23.862.372,16
22	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	55.175,14	-23.917.547,30
23	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 31719	31719	178.504,91	0,00	-23.739.042,39
23	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 31720	31720	42.750,00	0,00	-23.696.292,39
23	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 0, NF 106019	106019	0,00	409.600,80	-24.105.893,19
23	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26243	26243	0,00	53.900,00	-24.159.793,19
23	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 302074	302074	0,00	5.753,00	-24.165.546,19
23	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 77457	77457	0,00	15.800,00	-24.181.346,19
23	137 - COMPRA DE MILHO Espécie: NF Série: 890, NF 20080811	20080811	0,00	55.838,40	-24.237.184,59
23	137 - COMPRA DE MILHO Espécie: NF Série: 890, NF 20080893	20080893	0,00	14.750,65	-24.251.935,24
	Totais Desta Folha		1.018.074,54	744.718,79	**********
	Saldo Acumulado		86.936.669,06	95.573.354,23	-24.251.935,24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.151/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 150

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-24.251.935,24
23	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA Espécie: NF Série: 3, NF 126	126	0,00	615,00	-24.252.550,24
23	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20080624	84.882,41	0,00	-24.167.667,83
23	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20080584	180.499,91	0,00	-23.987.167,92
23	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20080665	73.102,50	0,00	-23.914.065,42
23	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20080646	180.499,91	0,00	-23.733.565,51
23	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20080643	62.834,30	0,00	-23.670.731,21
23	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20080501	187.050,00	0,00	-23.483.681,21
23	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	486,37	-23.484.167,58
24	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 31722	31722	180.499,93	0,00	-23.303.667,65
24	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 31723	31723	73.102,50	0,00	-23.230.565,15
24	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 31730	31730	180.499,93	0,00	-23.050.065,22
24	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 31734	31734	84.882,40	0,00	-22.965.182,82
24	122 - VENDA DE SOJA PARA ORLANDIA S Espécie: NF Série: 2, NF 121676	121676	63.978,54	0,00	-22.901.204,28
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1052	1052	0,00	1.248,84	-22.902.453,12
24	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19511	19511	0,00	107,00	-22.902.560,12
24	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 3133	3133	0,00	4.060,00	-22.906.620,12
24	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 25843	25843	0,00	120,00	-22.906.740,12
24	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 86063	86063	0,00	170.000,00	-23.076.740,12
24	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 86064	86064	0,00	170.000,00	-23.246.740,12
24	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 86065	86065	0,00	80.000,00	-23.326.740,12
24	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 86066	86066	0,00	170.000,00	-23.496.740,12
24	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 86067	86067	0,00	170.000,00	-23.666.740,12
24	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 1, NF 86068	86068	0,00	80.000,00	-23.746.740,12
24	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 359602	359602	0,00	6.625,38	-23.753.365,50
24	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 59947	59947	0,00	2.700,00	-23.756.065,50
	Totais Desta Folha		1.351.832,33	855.962,59	**********
	Saldo Acumulado		88.288.501,39	96.429.316,82	-23.756.065,50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.152/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 151

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-23.756.065,50
24	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20085949	6.766,57	0,00	-23.749.298,93
24	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20085893	184.344,30	0,00	-23.564.954,63
24	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20088381	87.000,00	0,00	-23.477.954,63
24	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20088352	186.615,00	0,00	-23.291.339,63
24	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20088321	82.166,57	0,00	-23.209.173,06
24	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20088280	82.166,57	0,00	-23.127.006,49
24	42 - ENERGIA		0,00	185,57	-23.127.192,06
24	42 - ENERGIA		0,00	259,00	-23.127.451,06
25	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5751	5751	0,00	1.650,00	-23.129.101,06
25	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 3177	3177	187.050,00	0,00	-22.942.051,06
25	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 3178	3178	62.726,40	0,00	-22.879.324,66
25	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 3179	3179	184.344,30	0,00	-22.694.980,36
25	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 3180	3180	68.147,20	0,00	-22.626.833,16
25	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 3181	3181	186.615,00	0,00	-22.440.218,16
25	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 3182	3182	87.294,24	0,00	-22.352.923,92
25	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 31807	31807	237.499,90	0,00	-22.115.424,02
25	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 98094	98094	115.951,66	0,00	-21.999.472,36
25	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 73336	73336	177.600,10	0,00	-21.821.872,26
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 22909	22909	0,00	2.176,00	-21.824.048,26
25	46 - UTILITARIO RURAL PARCELADO - PARCELAS 1,2,3,4 DA NF : 366168. Espécie: NF Série: 1, NF 366168	366168	0,00	17.140,00	-21.841.188,26
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 5169	5169	0,00	981,00	-21.842.169,26
25	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 304060	304060	0,00	11.549,63	-21.853.718,89
25	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 28047	28047	0,00	23.088,00	-21.876.806,89
25	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 976	976	0,00	4.546,00	-21.881.352,89
25	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 977	977	0,00	1.786,80	-21.883.139,69
	Totais Desta Folha		1.936.287,81	63.362,00	**********
	Saldo Acumulado		90.224.789,20	96.492.678,82	-21.883.139,69

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.153/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 152

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-21.883.139,69
25	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 978	978	0,00	13.366,60	-21.896.506,29
25	56 - COMPRA DE BOVINO A PESSOA FIS Espécie: NF Série: 890, NF 20094435	20094435	0,00	54.740,37	-21.951.246,66
25	130 - MADEIRA Espécie: NF Série: 1, NF 19947	19947	0,00	4.950,00	-21.956.196,66
25	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20091364	237.499,91	0,00	-21.718.696,75
25	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20091200	237.499,91	0,00	-21.481.196,84
25	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20093440	73.709,35	0,00	-21.407.487,49
25	42 - ENERGIA		0,00	679,34	-21.408.166,83
25	38 - VENDA DE BOVINOS A PESSOA FIS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	20094346	142.051,28	0,00	-21.266.115,55
25	38 - VENDA DE BOVINOS A PESSOA FIS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	20094403	283.195,67	0,00	-20.982.919,88
25	38 - VENDA DE BOVINOS A PESSOA FIS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	20094420	403.095,28	0,00	-20.579.824,60
25	38 - VENDA DE BOVINOS A PESSOA FIS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	20094435	54.740,37	0,00	-20.525.084,23
26	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 3187	3187	184.730,00	0,00	-20.340.354,23
26	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 3188	3188	82.354,32	0,00	-20.257.999,91
26	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 31828	31828	237.499,90	0,00	-20.020.500,01
26	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 73339	73339	177.195,20	0,00	-19.843.304,81
26	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 73355	73355	177.984,80	0,00	-19.665.320,01
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1116	1116	0,00	968,18	-19.666.288,19
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1125	1125	0,00	650,07	-19.666.938,26
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 5183	5183	0,00	2.350,00	-19.669.288,26
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19538	19538	0,00	62,00	-19.669.350,26
26	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 3897	3897	0,00	3.545,00	-19.672.895,26
26	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 0, NF 106138	106138	0,00	103.103,36	-19.775.998,62
26	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 16136	16136	0,00	117.130,00	-19.893.128,62
	Totais Desta Folha		2.291.555,99	301.544,92	**********
	Saldo Acumulado		92.516.345,19	96.794.223,74	-19.893.128,62

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.154/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 153

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-19.893.128,62
26	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 10925	10925	0,00	560,00	-19.893.688,62
26	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20100695	87.000,00	0,00	-19.806.688,62
26	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20100650	186.905,00	0,00	-19.619.783,62
26	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20098879	77.334,30	0,00	-19.542.449,32
26	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20098804	186.374,30	0,00	-19.356.075,02
26	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	7,09	-19.356.082,11
27	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 1344	1344	0,00	280,00	-19.356.362,11
27	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 3189	3189	186.950,00	0,00	-19.169.412,11
27	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 3190	3190	87.434,94	0,00	-19.081.977,17
27	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 628426	628426	65.362,50	0,00	-19.016.614,67
27	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 26310	26310	0,00	7.100,00	-19.023.714,67
27	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 33997	33997	0,00	5.935,00	-19.029.649,67
27	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS Espécie: NF Série: 2, NF 26265	26265	0,00	3.235,00	-19.032.884,67
27	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 16141	16141	0,00	75.790,00	-19.108.674,67
27	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	1.320,00	-19.109.994,67
27	96 - TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	758100	0,00	7,35	-19.110.002,02
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 1416	1416	0,00	60,00	-19.110.062,02
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 2, NF 1417	1417	0,00	60,00	-19.110.122,02
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 4981	4981	0,00	120,00	-19.110.242,02
29	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 1896	1896	0,00	893,00	-19.111.135,02
29	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 3211	3211	186.374,30	0,00	-18.924.760,72
29	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 3212	3212	77.827,20	0,00	-18.846.933,52
29	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 98125	98125	245.933,32	0,00	-18.601.000,20
29	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 1, NF 628555	628555	73.709,35	0,00	-18.527.290,85
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1170	1170	0,00	260,73	-18.527.551,58
	Totais Desta Folha		1.461.205,21	95.628,17	**********
	Saldo Acumulado		93.977.550,40	96.889.851,91	-18.527.551,58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.155/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.527.551,58
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19552	19552	0,00	345,00	-18.527.896,58
29	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 19562	19562	0,00	260,00	-18.528.156,58
29	114 - IRRIGAÇAO Espécie: NF Série: 1, NF 132	132	0,00	12.750,00	-18.540.906,58
29	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 50157	50157	0,00	12.862,57	-18.553.769,15
29	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 7472	7472	0,00	880,00	-18.554.649,15
29	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 359676	359676	0,00	6.625,38	-18.561.274,53
29	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20105700	73.709,35	0,00	-18.487.565,18
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 23674 EMI TIDA EM 11.2021	23674	0,00	129.600,00	-18.617.165,18
30	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 5721 EMIT IDA EM 11.2021	5721	0,00	26.600,00	-18.643.765,18
30	43 - ADUBO E FERTILIZANTES PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 5715 EMIT IDA EM 11.2021	5715	0,00	4.250,00	-18.648.015,18
30	68 - SEMENTE DE MILHO PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 68924 EMI TIDA EM 12.2021	68924	0,00	267.498,00	-18.915.513,18
30	68 - SEMENTE DE MILHO PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 68975 EMI TIDA EM 12.2021	68975	0,00	87.352,00	-19.002.865,18
30	68 - SEMENTE DE MILHO PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 68977 EMI TIDA EM 12.2021	68977	0,00	148.180,00	-19.151.045,18
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 5775 EMIT IDA EM 12.2021	5775	0,00	44.812,00	-19.195.857,18
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 5776 EMIT IDA EM 12.2021	5776	0,00	71.412,00	-19.267.269,18
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 24173 EMI TIDA EM 12.2021	24173	0,00	53.796,20	-19.321.065,38
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 24280 EMI TIDA EM 12.2021	24280	0,00	131.000,00	-19.452.065,38
30	46 - UTILITARIO RURAL DIFERENCA DE VALORES - Espécie: NF Série: 7, NF 117123, Título Nº 001	117123	0,00	25.059,24	-19.477.124,62
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 772	772	0,00	128,60	-19.477.253,22
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 773	773	0,00	11,20	-19.477.264,42
	Totais Desta Folha		73.709,35	1.023.422,19	**********
	Saldo Acumulado		94.051.259,75	97.913.274,10	-19.477.264,42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.156/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 155

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-19.477.264,42
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 774	774	0,00	3,00	-19.477.267,42
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 775	775	0,00	75,28	-19.477.342,70
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 776	776	0,00	4,00	-19.477.346,70
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 777	777	0,00	96,00	-19.477.442,70
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 778	778	0,00	125,80	-19.477.568,50
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 779	779	0,00	469,56	-19.478.038,06
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 780	780	0,00	990,00	-19.479.028,06
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 781	781	0,00	150,00	-19.479.178,06
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1202	1202	0,00	425,17	-19.479.603,23
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 5, NF 22977	22977	0,00	355.489,70	-19.835.092,93
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 31	31	0,00	7.000,00	-19.842.092,93
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 366777	366777	0,00	764,39	-19.842.857,32
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 21, NF 248950	248950	0,00	555,08	-19.843.412,40
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 21, NF 248951	248951	0,00	1.440,49	-19.844.852,89
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 21, NF 248952	248952	0,00	9.573,16	-19.854.426,05
30	46 - UTILITARIO RURAL GREENSYSTEM - Espécie: NF Série: 1 , NF 518	518	0,00	448.818,05	-20.303.244,10
30	46 - UTILITARIO RURAL S-TECH7016 - Espécie: NF Série: 1, NF 519	519	0,00	381.376,30	-20.684.620,40
30	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 7479	7479	0,00	3.887,20	-20.688.507,60
30	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 366723	366723	0,00	8.961,00	-20.697.468,60
30	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20113535	77.334,30	0,00	-20.620.134,30
30	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20113478	233.335,00	0,00	-20.386.799,30
30	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20111956	62.834,30	0,00	-20.323.965,00
30	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20111920	234.224,30	0,00	-20.089.740,70
30	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20114608	53.165,70	0,00	-20.036.575,00

Totais Desta Folha	660.893,60	1.220.204,18	**********
Saldo Acumulado	94.712.153,35	99.133.478,28	-20.036.575,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.157/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 156

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-20.036.575,00
30	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20114593	240.650,70	0,00	-19.795.924,30
30	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20114560	77.334,30	0,00	-19.718.590,00
30	58 - VENDA DE FEIJÃO NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20114538	235.575,70	0,00	-19.483.014,30
30	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	1980	0,00	60,00	-19.483.074,30
30	96 - TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS	541	0,00	7,35	-19.483.081,65
30	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	80091	0,00	11.093,62	-19.494.175,27
30	96 - TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	7260789	0,00	7,35	-19.494.182,62
30	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	3,39	-19.494.186,01
31	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 38547 EMITIDA EM 12.2021	38547	0,00	530.265,00	-20.024.451,01
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 21827	21827	0,00	100,00	-20.024.551,01
31	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 2, NF 5755	5755	0,00	6.600,00	-20.031.151,01
31	22 - LANCHE PARA PEOES Espécie: NF Série: 1, NF 19287	19287	0,00	282,46	-20.031.433,47
31	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 3226	3226	240.650,70	0,00	-19.790.782,77
31	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 3227	3227	53.601,63	0,00	-19.737.181,14
31	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 3230	3230	234.224,30	0,00	-19.502.956,84
31	58 - VENDA DE FEIJÃO Espécie: NF Série: 2, NF 3231	3231	63.210,40	0,00	-19.439.746,44
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1228	1228	0,00	103,36	-19.439.849,80
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1236	1236	0,00	1.679,24	-19.441.529,04
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 71657	71657	0,00	23.264,50	-19.464.793,54
31	110 - PNEUS Espécie: NF Série: 1, NF 290459	290459	0,00	11.672,00	-19.476.465,54
31	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 39258	39258	0,00	7.339,25	-19.483.804,79
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 173592	173592	0,00	440,00	-19.484.244,79
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 459	459	0,00	770,36	-19.485.015,15
31	44 - COMBUSTIVEL Espécie: NF Série: 1, NF 7482	7482	0,00	1.255,60	-19.486.270,75
31	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 112868	112868	0,00	4.770,00	-19.491.040,75
	Totais Desta Folha		1.145.247,73	599.713,48	**********
	Saldo Acumulado		95.857.401,08	99.733.191,76	-19.491.040,75

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.158/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 157

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/08/2022 a 31/08/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-19.491.040,75
31	65 - LUBRIFICANTES Espécie: NF Série: 1, NF 33868	33868	0,00	2.334,00	-19.493.374,75
31	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 359769	359769	0,00	6.639,18	-19.500.013,93
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 1850	1850	0,00	363,00	-19.500.376,93
31	40 - PECAS DIVERCAS Espécie: NF Série: 1, NF 71653	71653	0,00	422,96	-19.500.799,89
31	111 - CORRETIVO DE SOLO Espécie: NF Série: 1, NF 359765	359765	0,00	6.657,12	-19.507.457,01
31	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO Espécie: NF Série: 1, NF 60140	60140	0,00	2.916,00	-19.510.373,01
31	94 - VENDA DE MILHO JBJ AGROPECUAR NFA-e VENDA DE FEIJÃO	20120564	54.240,00	0,00	-19.456.133,01
31	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	4033	0,00	80,00	-19.456.213,01
31	5 - ARRENDAMENTO		0,00	1.237.830,00	-20.694.043,01
	Totais Desta Folha		54.240,00	1.257.242,26	**********
	Saldo Acumulado		95.911.641,08	00.990.434,02	-20.694.043,01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.159/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 158

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-20.694.043,01
1	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3232 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3232	235.335,00	0,00	-20.458.708,01
1	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3233 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3233	77.778,80	0,00	-20.380.929,21
1	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3246 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3246	235.575,70	0,00	-20.145.353,51
1	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3247 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3247	77.477,96	0,00	-20.067.875,55
1	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 10968 - 09.646.525/0001-73 - JM MINERACAO E TRANSPORTE LTDA	10968	0,00	560,00	-20.068.435,55
1	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1259 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1259	0,00	398,06	-20.068.833,61
1	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1262 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1262	0,00	9.116,42	-20.077.950,03
1	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19609 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	19609	0,00	84,00	-20.078.034,03
1	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19612 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	19612	0,00	718,00	-20.078.752,03
1	44 - COMBUSTIVEL NF - 26408 - 01.016.509/0001-95 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Cruz Ltda	26408	0,00	150.698,15	-20.229.450,18
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 3174 - 15.353.941/0001-86 - S OUTO E SANTOS LTDA ME	3174	0,00	50,00	-20.229.500,18
1	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS ! NF - 359802 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	359802	0,00	6.670,92	-20.236.171,10
1	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 70 - 37.082.632/0001-51 - DUB AXO SERVICOS DE INSTALACAO E MANUT ENCAO DE REDES - EIRELI	70	0,00	9.200,00	-20.245.371,10
1	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 72 - 37.082.632/0001-51 - DUB AXO SERVICOS DE INSTALACAO E MANUT ENCAO DE REDES - EIRELI	72	0,00	17.400,00	-20.262.771,10
1	84 - MARMITEX NF - 98 - 31.893.351/0001-00 - RES TAURANTE AVENIDA DE ITABERAI LTDA	98	0,00	40,00	-20.262.811,10
1	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	2.542,00	-20.265.353,10
1	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	17.303,32	-20.282.656,42
	Totais Desta Folha		626.167,46	214.780,87	**********
	Saldo Acumulado		96.537.808,54	01.205.214,89	-20.282.656,42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.160/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 159

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-20.282.656,42
2	44 - COMBUSTIVEL NF - 16180 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16180	0,00	96.154,76	-20.378.811,18
2	44 - COMBUSTIVEL NF - 181868 - 00.816.009/0002-56 - AUTO POSTO DRACENA LTDA	181868	0,00	105,82	-20.378.917,00
2	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19616 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	19616	0,00	45,00	-20.378.962,00
2	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19619 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	19619	0,00	198,00	-20.379.160,00
2	68 - SEMENTE DE MILHO NF - 20132840 - 093.988.641-34 - HELIO KATAKI	20132840	0,00	55.838,40	-20.434.998,40
2	68 - SEMENTE DE MILHO NF - 20132872 - 093.988.641-34 - HELIO KATAKI	20132872	0,00	15.122,90	-20.450.121,30
2	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23005 - 05.524.540/0001-98 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	23005	0,00	360,00	-20.450.481,30
2	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 26308 - 02.602.362/0001-88 - AGRICOLA SOLUCAOEIRELIME	26308	0,00	3.765,00	-20.454.246,30
2	40 - PECAS DIVERCAS NF - 32180 - 20.142.300/0001-12 - MACIEL COMERCIO DE FILTROS EIRELI	32180	0,00	991,39	-20.455.237,69
2	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 323808 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	323808	0,00	122.446,54	-20.577.684,23
2	40 - PECAS DIVERCAS NF - 37452 - 07.540.111/0004-82 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	37452	0,00	4.976,94	-20.582.661,17
2	42 - ENERGIA		0,00	1.644,20	-20.584.305,37
2	106 - TORNO E SOLDA	399	0,00	4.350,00	-20.588.655,37
3	44 - COMBUSTIVEL NF - 16192 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16192	0,00	101.850,00	-20.690.505,37
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 16861 - 10.209.063/0021-50 - Rech Agricola S/A	16861	0,00	2.600,00	-20.693.105,37
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3038 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	3038	0,00	668,00	-20.693.773,37
3	44 - COMBUSTIVEL NF - 31331 - 26.914.325/0001-73 - AUTO POSTO SANTA FE DER.DE PET.LTDA	31331	0,00	4.684,77	-20.698.458,14
	Totais Desta Folha		0,00	415.801,72	**********
	Saldo Acumulado		96.537.808,54	01.621.016,61	-20.698.458,14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.161/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 160

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-20.698.458,14
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 34 - 44.391.477/0001-10 - GOI AS CORREIAS INDUSTRIAIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO L	34	0,00	4.500,00	-20.702.958,14
4	42 - ENERGIA		0,00	5.146,01	-20.708.104,15
4	42 - ENERGIA		0,00	41.134,83	-20.749.238,98
4	42 - ENERGIA		0,00	41.299,96	-20.790.538,94
4	42 - ENERGIA INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA		0,00	37.816,40	-20.828.355,34
5	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 96744 EMI TIDA EM 11.2021	96744	0,00	157.132,00	-20.985.487,34
5	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 842050 EM ITIDA EM 12.2021	842050	0,00	18.046,80	-21.003.534,14
5	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 842799 EM ITIDA EM 12.2021	842799	0,00	122.272,00	-21.125.806,14
5	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 97331 EMI TIDA EM 12.2021	97331	0,00	1.645,80	-21.127.451,94
5	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 97485 EMI TIDA EM 12.2021	97485	0,00	139.262,32	-21.266.714,26
5	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 97486 EMI TIDA EM 12.2021	97486	0,00	164.289,20	-21.431.003,46
5	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 97487 EMI TIDA EM 12.2021	97487	0,00	24.366,00	-21.455.369,46
5	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 97956 EMI TIDA EM 12.2021	97956	0,00	23.867,20	-21.479.236,66
5	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 98314 EMI TIDA EM 12.2021	98314	0,00	36.370,00	-21.515.606,66
5	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 1069 - 14.232.826/0001-90 - N EOMAR ALMEIDA LIRA	1069	0,00	1.191,00	-21.516.797,66
5	65 - LUBRIFICANTES NF - 112905 - 01.590.082/0001-34 - PLANAL LUBRIFICANTES LTDA	112905	0,00	53.820,00	-21.570.617,66
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2346 - 08.170.434/0001-41 - F OGACA E OLIVEIRA LTDA ME	2346	0,00	4.983,00	-21.575.600,66
5	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 267194 - 03.129.679/0002-92 - NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	267194	0,00	6.832,80	-21.582.433,46
5	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 267195 - 03.129.679/0002-92 - NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	267195	0,00	6.893,28	-21.589.326,74
	Totais Desta Folha		0,00	890.868,60	**********
	Saldo Acumulado		96.537.808,54	02.511.885,21	-21.589.326,74

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.162/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 161

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-21.589.326,74
5	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 359884 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	359884	0,00	6.652,98	-21.595.979,72
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 37465 - 07.540.111/0004-82 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	37465	0,00	2.271,57	-21.598.251,29
5	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 43685 - 07.691.821/0001-60 - AJEL CONSTRUTORA LTDA	43685	0,00	536,41	-21.598.787,70
5	44 - COMBUSTIVEL NF - 4830 - 21.428.926/0001-52 - POSTO POUSO ALTO LTDA - EPP	4830	0,00	60.887,57	-21.659.675,27
5	46 - UTILITARIO RURAL NF - 76 - 43.143.383/0001-60 - JPP TRATORES LTDA	76	0,00	1.500.000,00	-23.159.675,27
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	76.267,10	-23.235.942,37
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	40.547,01	-23.276.489,38
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	13.195,59	-23.289.684,97
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	2.693,40	-23.292.378,37
5	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	604	0,00	2.290,00	-23.294.668,37
6	46 - UTILITARIO RURAL NF - 10328 - 05.003.729/0004-88 - Rech Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda.	10328	0,00	113.040,97	-23.407.709,34
6	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19668 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	19668	0,00	310,00	-23.408.019,34
6	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23103 - 00.622.353/0001-23 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA	23103	0,00	437,00	-23.408.456,34
6	40 - PECAS DIVERCAS NF - 26831 - 19.575.048/0002-37 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	26831	0,00	4.875,22	-23.413.331,56
6	40 - PECAS DIVERCAS NF - 52059 - 45.931.904/0001-79 - INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS DES BRAVADOR AVARE LTDA	52059	0,00	3.463,81	-23.416.795,37
6	114 - IRRIGAÇAO NF - 65704 - 25.231.913/0001-40 - HEBROM COM REP DE MATERIAIS ELET E IRELI	65704	0,00	33.750,00	-23.450.545,37
7	134 - VENDA DE SEMENTE DE MILHO NF - 39169 - 15.689.716/0015-10 - JBJ AGROPECUARIA LTDA	39169	85.546,65	0,00	-23.364.998,72
7	134 - VENDA DE SEMENTE DE MILHO NF - 39170 - 15.689.716/0015-10 - JBJ AGROPECUARIA LTDA	39170	161.893,29	0,00	-23.203.105,43
7	105 - IRRF		0,00	3.964,06	-23.207.069,49
7	13 - FGTS		0,00	7.305,90	-23.214.375,39
7	105 - IRRF		0,00	1.708,21	-23.216.083,60
	Totais Desta Folha		247.439,94	1.874.196,80	**********
	Saldo Acumulado		96.785.248,48	04.386.082,01	-23.216.083,60

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.163/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 162

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-23.216.083,60
7	13 - FGTS		0,00	3.438,11	-23.219.521,71
7	105 - IRRF		0,00	530,85	-23.220.052,56
7	13 - FGTS		0,00	1.212,00	-23.221.264,56
7	105 - IRRF		0,00	64,01	-23.221.328,57
7	13 - FGTS		0,00	242,40	-23.221.570,97
8	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3261 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3261	235.674,30	0,00	-22.985.896,67
8	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1369 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1369	0,00	1.436,74	-22.987.333,41
8	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA NF - 153 - 01.156.998/0001-80 - FA BRIL INDUSTRIA E COM DE PROD DE LI MPEZA LTDA	153	0,00	408,00	-22.987.741,41
8	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 359947 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	359947	0,00	6.661,26	-22.994.402,67
8	40 - PECAS DIVERCAS NF - 36 - 44.391.477/0001-10 - GOI AS CORREIAS INDUSTRIAIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO L	36	0,00	2.200,00	-22.996.602,67
8	40 - PECAS DIVERCAS NF - 585 - 28.729.233/0001-49 - AG ROFILT FILTROS ESPECIAIS EIRELI	585	0,00	4.772,00	-23.001.374,67
8	40 - PECAS DIVERCAS NF - 648623 - 01.847.854/0003-32 - ELETRO TRANSOL IND. E COM. DE MAT. ELET. LTDA.	648623	0,00	38.713,00	-23.040.087,67
9	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 130342 - 02.709.992/0001-56 - CRISTAL ALIMENTOS LTDA	130342	186.200,00	0,00	-22.853.887,67
9	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 130343 - 02.709.992/0001-56 - CRISTAL ALIMENTOS LTDA	130343	180.500,00	0,00	-22.673.387,67
9	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3262 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3262	235.674,30	0,00	-22.437.713,37
9	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3263 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3263	63.065,20	0,00	-22.374.648,17
9	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3264 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3264	233.835,70	0,00	-22.140.812,47
9	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3265 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3265	91.814,80	0,00	-22.048.997,67
9	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3266 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3266	184.489,30	0,00	-21.864.508,37
9	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3267 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3267	62.242,40	0,00	-21.802.265,97
	Totais Desta Folha		1.473.496,00	59.678,37	**********
	Saldo Acumulado		98.258.744,48	04.445.760,38	-21.802.265,97

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.164/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 163

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-21.802.265,97
9	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3268 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3268	180.168,45	0,00	-21.622.097,52
9	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3269 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3269	61.940,00	0,00	-21.560.157,52
9	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3270 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3270	182.400,00	0,00	-21.377.757,52
9	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3271 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3271	82.473,60	0,00	-21.295.283,92
9	68 - SEMENTE DE MILHO NF - 20157816 - 093.988.641-34 - H ELIO KATAKI	20157816	0,00	55.838,40	-21.351.122,32
9	68 - SEMENTE DE MILHO NF - 20157857 - 093.988.641-34 - H ELIO KATAKI	20157857	0,00	12.191,39	-21.363.313,71
9	44 - COMBUSTIVEL NF - 2279 - 39.973.354/0001-58 - A UTO POSTO LAGO DOS TIGRES LTDA	2279	0,00	182,02	-21.363.495,73
9	40 - PECAS DIVERCAS NF - 248549 - 03.879.913/0001-18 - CIFENSA COM. IND. DE F. N. S. APAR . LTDA	248549	0,00	2.075,01	-21.365.570,74
9	18 - ICMS		0,00	5.100,00	-21.370.670,74
9	96 - TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS		0,00	14,69	-21.370.685,43
9	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	7111	0,00	1.447,00	-21.372.132,43
10	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3272 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3272	233.595,00	0,00	-21.138.537,43
10	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3273 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3273	106.576,80	0,00	-21.031.960,63
10	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3274 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3274	179.510,00	0,00	-20.852.450,63
10	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3275 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3275	72.938,80	0,00	-20.779.511,83
10	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19701 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	19701	0,00	100,00	-20.779.611,83
10	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3063 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	3063	0,00	1.405,00	-20.781.016,83
12	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 130499 - 02.709.992/0001-56 - CRISTAL ALIMENTOS LTDA	130499	180.500,00	0,00	-20.600.516,83
	Totais Desta Folha		1.280.102,65	78.353,51	**********
	Saldo Acumulado		99.538.847,13	04.524.113,89	-20.600.516,83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.165/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 164

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-20.600.516,83
12	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 130500 - 02.709.992/0001-56 - CRISTAL ALIMENTOS LTDA	130500	180.500,00	0,00	-20.420.016,83
12	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 73599 - 02.709.992/0001-56 - CRISTAL ALIMENTOS LTDA	73599	180.593,10	0,00	-20.239.423,73
12	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 73600 - 02.709.992/0001-56 - CRISTAL ALIMENTOS LTDA	73600	186.296,04	0,00	-20.053.127,69
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 140 - 35.011.368/0001-30 - WENDER BORRACHARIA PECAS E ACESSORIOS EIRELI	140	0,00	5.138,50	-20.058.266,19
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1938 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	1938	0,00	293,00	-20.058.559,19
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1942 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	1942	0,00	95,00	-20.058.654,19
12	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 360035 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360035	0,00	6.661,26	-20.065.315,45
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 361430 - 03.376.377/0001-38 - CARRETEIRO CENTER LTDA	361430	0,00	4.740,00	-20.070.055,45
12	46 - UTILITARIO RURAL NF - 368110 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	368110	0,00	99.000,00	-20.169.055,45
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 368160 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	368160	0,00	1.764,90	-20.170.820,35
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 368177 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	368177	0,00	325,27	-20.171.145,62
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 38424 - 21.170.462/0001-27 - METAIS NOBRES LTDA ME	38424	0,00	1.334,00	-20.172.479,62
13	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3286 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3286	229.376,55	0,00	-19.943.103,07
13	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3287 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3287	70.823,45	0,00	-19.872.279,62
13	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3288 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3288	233.936,55	0,00	-19.638.343,07
13	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3289 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3289	94.668,45	0,00	-19.543.674,62
13	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 73601 - 02.709.992/0001-56 - CRISTAL ALIMENTOS LTDA	73601	180.500,00	0,00	-19.363.174,62
	Totais Desta Folha		1.356.694,14	119.351,93	**********
	Saldo Acumulado		00.895.541,27	04.643.465,82	-19.363.174,62

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.166/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 165

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-19.363.174,62
13	44 - COMBUSTIVEL NF - 16264 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16264	0,00	72.490,00	-19.435.664,62
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1947 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	1947	0,00	650,00	-19.436.314,62
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19721 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	19721	0,00	931,00	-19.437.245,62
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3080 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	3080	0,00	553,00	-19.437.798,62
13	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 324618 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	324618	0,00	5.233,20	-19.443.031,82
13	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 5774 - 37.822.921/0001-40 - CONSTRUITA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	5774	0,00	1.240,00	-19.444.271,82
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 71858 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA.	71858	0,00	13.710,43	-19.457.982,25
13	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	358.700,00	-19.816.682,25
14	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3300 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3300	236.455,95	0,00	-19.580.226,30
14	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3301 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3301	99.654,05	0,00	-19.480.572,25
14	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 73602 - 02.709.992/0001-56 - CRISTAL ALIMENTOS LTDA	73602	180.500,00	0,00	-19.300.072,25
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2019 - 24.973.838/0002-00 - AGRIMAQUINAS E PECAS LTDA	2019	0,00	898,43	-19.300.970,68
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2020 - 24.973.838/0002-00 - AGRIMAQUINAS E PECAS LTDA	2020	0,00	1.377,31	-19.302.347,99
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 27085 - 19.575.048/0002-37 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	27085	0,00	3.509,52	-19.305.857,51
14	44 - COMBUSTIVEL NF - 31418 - 26.914.325/0001-73 - AUTO POSTO SANTA FE DER.DE PET.LTDA	31418	0,00	798,74	-19.306.656,25
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 317 - 38.149.678/0001-03 - SCACO SOUZA CRUZ EIRELI	317	0,00	1.349,00	-19.308.005,25
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 32541 - 20.142.300/0001-12 - MACIEL COMERCIO DE FILTROS EIRELI	32541	0,00	350,00	-19.308.355,25
	Totais Desta Folha		516.610,00	461.790,63	**********
	Saldo Acumulado		01.412.151,27	05.105.256,45	-19.308.355,25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.167/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 166

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-19.308.355,25
14	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 360095 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360095	0,00	6.760,62	-19.315.115,87
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3875 - 34.048.563/0001-71 - AGRIPECAS ITABERAI EIRELI	3875	0,00	200,00	-19.315.315,87
14	110 - PNEUS NF - 4387 - 14.015.206/0001-08 - RECAPAGEM SOUZA LTDA	4387	0,00	12.400,00	-19.327.715,87
14	46 - UTILITARIO RURAL NF - 809507 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	809507	0,00	100.000,00	-19.427.715,87
14	46 - UTILITARIO RURAL NF - 809511 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	809511	0,00	72.000,00	-19.499.715,87
14	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	1379	0,00	1.089,00	-19.500.804,87
15	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3305 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3305	224.747,60	0,00	-19.276.057,27
15	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3306 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3306	64.958,77	0,00	-19.211.098,50
15	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3307 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3307	230.067,60	0,00	-18.981.030,90
15	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3308 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3308	79.202,27	0,00	-18.901.828,63
15	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3309 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3309	232.212,40	0,00	-18.669.616,23
15	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3310 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3310	88.030,43	0,00	-18.581.585,80
15	40 - PECAS DIVERCAS NF - 10776 - 17.903.327/0001-76 - GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA	10776	0,00	3.450,00	-18.585.035,80
15	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1530 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1530	0,00	2.225,34	-18.587.261,14
15	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1531 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1531	0,00	149,88	-18.587.411,02
15	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 360126 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360126	0,00	6.709,56	-18.594.120,58
15	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3904 - 34.048.563/0001-71 - AGRIPECAS ITABERAI EIRELI	3904	0,00	200,00	-18.594.320,58
15	40 - PECAS DIVERCAS NF - 71898 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA.	71898	0,00	11.587,02	-18.605.907,60
	Totais Desta Folha		919.219,07	216.771,42	**********
	Saldo Acumulado		02.331.370,34	05.322.027,87	-18.605.907,60

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.168/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 167

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.605.907,60
16	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 130664 - 02.709.992/0001-56 - CRISTAL ALIMENTOS LTDA	130664	177.460,00	0,00	-18.428.447,60
16	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 130665 - 02.709.992/0001-56 - CRISTAL ALIMENTOS LTDA	130665	177.460,00	0,00	-18.250.987,60
16	77 - VENDA DE SEMENTE DE SOJA NF - 4408 - 14.278.189/0001-93 - CANASSA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	4408	273.804,00	0,00	-17.977.183,60
16	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 1030 - 13.839.057/0001-20 - EURO TINTAS	1030	0,00	2.500,00	-17.979.683,60
16	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 1352 - 05.332.884/0001-03 - TOLEDO E SILVA LTDA	1352	0,00	4.440,00	-17.984.123,60
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1550 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1550	0,00	1.290,80	-17.985.414,40
16	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA NF - 173 - 01.156.998/0001-80 - FABRIL INDUSTRIA E COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA	173	0,00	820,00	-17.986.234,40
16	46 - UTILITARIO RURAL NF - 23216 - 27.304.528/0001-00 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI	23216	0,00	275.000,00	-18.261.234,40
16	110 - PNEUS NF - 291487 - 01.536.085/0001-90 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-GYN	291487	0,00	12.800,00	-18.274.034,40
16	46 - UTILITARIO RURAL NF - 434341 - 05.471.879/0001-73 - KASA MOTORS LTDA	434341	0,00	260.000,00	-18.534.034,40
16	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 5778 - 37.822.921/0001-40 - CONSTRUITA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	5778	0,00	12.580,00	-18.546.614,40
16	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 5780 - 37.822.921/0001-40 - CONSTRUITA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	5780	0,00	1.650,00	-18.548.264,40
16	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 60403 - 09.479.746/0001-02 - PEDREIRA JARAGUA LTDA	60403	0,00	2.227,50	-18.550.491,90
16	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 681 - 20.156.036/0001-76 - VAGNER RODRIGUES DE REZENDE FILHO ME	681	0,00	6.842,50	-18.557.334,40
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 88 - 34.545.189/0001-10 - INDUSTRIA E COMERCIO METALICA M.L. LTDA	88	0,00	618,00	-18.557.952,40
16	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 95634 - 02.705.481/0009-13 - SOMAFERTIL LTDA	95634	0,00	7.534,80	-18.565.487,20
16	42 - ENERGIA		0,00	139,51	-18.565.626,71

Totais Desta Folha	628.724,00	588.443,11	**********
Saldo Acumulado	02.960.094,34	05.910.470,98	-18.565.626,71

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.169/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 168

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.565.626,71
16	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	350073	41.169,72	0,00	-18.524.456,99
16	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	350074	39.591,19	0,00	-18.484.865,80
16	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	350075	39.494,83	0,00	-18.445.370,97
17	44 - COMBUSTIVEL NF - 16297 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16297	0,00	65.900,02	-18.511.270,99
17	44 - COMBUSTIVEL NF - 16300 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16300	0,00	32.950,00	-18.544.220,99
17	44 - COMBUSTIVEL NF - 26712 - 01.016.509/0001-95 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Cruz Ltda	26712	0,00	13.180,07	-18.557.401,06
17	40 - PECAS DIVERCAS NF - 340947 - 12.145.475/0008-21 - Aguilera Autopecas de Goias Ltda	340947	0,00	467,00	-18.557.868,06
17	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 46213 - 07.691.821/0001-60 - AJEL CONSTRUTORA LTDA	46213	0,00	1.105,08	-18.558.973,14
17	110 - PNEUS NF - 560 - 30.813.024/0001-20 - ITACAP PNEUS EIRELI	560	0,00	4.500,00	-18.563.473,14
17	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 9194 - 15.731.786/0001-94 - REI DAS LONAS COMERCIO LTDA - ME	9194	0,00	12.380,00	-18.575.853,14
17	42 - ENERGIA		0,00	338,82	-18.576.191,96
17	42 - ENERGIA		0,00	4.192,65	-18.580.384,61
19	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3317 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3317	182.187,60	0,00	-18.398.197,01
19	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3318 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3318	56.086,70	0,00	-18.342.110,31
19	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3320 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3320	231.887,60	0,00	-18.110.222,71
19	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3321 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3321	88.350,80	0,00	-18.021.871,91
19	77 - VENDA DE SEMENTE DE SOJA NF - 4422 - 14.278.189/0001-93 - CANASSA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	4422	219.726,00	0,00	-17.802.145,91
19	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 73723 - 02.709.992/0001-56 - CRISTAL ALIMENTOS LTDA	73723	177.460,00	0,00	-17.624.685,91
	Totais Desta Folha		1.075.954,44	135.013,64	**********
	Saldo Acumulado		04.036.048,78	06.045.484,62	-17.624.685,91

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.170/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 169

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-17.624.685,91
19	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 73724 - 02.709.992/0001-56 - CRISTAL ALIMENTOS LTDA	73724	177.460,00	0,00	-17.447.225,91
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1592 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1592	0,00	1.020,68	-17.448.246,59
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1607 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1607	0,00	974,88	-17.449.221,47
19	110 - PNEUS NF - 17257 - 13.356.955/0001-28 - RPS PNEUS E SERVICOS LTDA	17257	0,00	14.370,00	-17.463.591,47
19	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA NF - 175 - 01.156.998/0001-80 - FA BRIL INDUSTRIA E COM DE PROD DE LI MPEZA LTDA	175	0,00	540,00	-17.464.131,47
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1960 - 36.137.341/0001-50 - P OTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	1960	0,00	640,00	-17.464.771,47
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19775 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	19775	0,00	27,00	-17.464.798,47
19	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 26421 - 02.602.362/0001-88 - AGRICOLA SOLUCAOEIRELIME	26421	0,00	960,00	-17.465.758,47
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3099 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	3099	0,00	1.005,00	-17.466.763,47
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3926 - 03.610.527/0001-26 - W &J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME	3926	0,00	5.128,00	-17.471.891,47
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 536514 - 01.561.794/0001-25 - A CAMARGO E CIA LTDA	536514	0,00	372,43	-17.472.263,90
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 592 - 28.729.233/0001-49 - AG ROFILT FILTROS ESPECIAIS EIRELI	592	0,00	1.332,00	-17.473.595,90
19	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 95706 - 02.705.481/0009-13 - SOMAFERTIL LTDA	95706	0,00	2.266,61	-17.475.862,51
19	42 - ENERGIA		0,00	10.636,11	-17.486.498,62
19	42 - ENERGIA		0,00	15.448,20	-17.501.946,82
19	42 - ENERGIA		0,00	10.365,64	-17.512.312,46
19	42 - ENERGIA		0,00	61.285,95	-17.573.598,41
19	42 - ENERGIA		0,00	32.190,13	-17.605.788,54
19	42 - ENERGIA		0,00	105.532,22	-17.711.320,76
19	53 - RACOES SAIS E OUTROS SUPLEMEN' INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	1856	0,00	230,00	-17.711.550,76
19	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	26.399,79	-17.737.950,55

Totais Desta Folha	177.460,00	290.724,64	**********
Saldo Acumulado	04.213.508,78	06.336.209,26	-17.737.950,55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.171/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 170

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-17.737.950,55
19	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	27.023,85	-17.764.974,40
20	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139319 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139319	19.369,00	0,00	-17.745.605,40
20	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139320 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139320	18.565,55	0,00	-17.727.039,85
20	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1635 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1635	0,00	1.859,02	-17.728.898,87
20	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1636 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1636	0,00	240,52	-17.729.139,39
20	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1668 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1668	0,00	1.034,25	-17.730.173,64
20	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19792 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	19792	0,00	118,00	-17.730.291,64
20	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2036 - 24.973.838/0002-00 - AGRIMAQUINAS E PECAS LTDA	2036	0,00	584,56	-17.730.876,20
20	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23243 - 05.524.540/0001-98 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	23243	0,00	1.285,83	-17.732.162,03
20	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23255 - 05.524.540/0001-98 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	23255	0,00	14.765,02	-17.746.927,05
20	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3102 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	3102	0,00	2.370,00	-17.749.297,05
20	40 - PECAS DIVERCAS NF - 369311 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	369311	0,00	748,90	-17.750.045,95
20	40 - PECAS DIVERCAS NF - 62502 - 01.630.045/0001-02 - ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA	62502	0,00	1.150,00	-17.751.195,95
20	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 7547 - 04.800.841/0001-34 - VIEIRA DE SOUSA MOTORES E BOMBAS LTDA - ME	7547	0,00	6.992,00	-17.758.187,95
20	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 7548 - 04.800.841/0001-34 - VIEIRA DE SOUSA MOTORES E BOMBAS LTDA - ME	7548	0,00	4.155,00	-17.762.342,95
20	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 791 - 07.634.396/0010-69 - NATIVA AGRICOLA LTDA	791	0,00	213.800,00	-17.976.142,95
20	15 - GPS		0,00	31.515,83	-18.007.658,78
20	15 - GPS		0,00	15.065,32	-18.022.724,10
	Totais Desta Folha		37.934,55	322.708,10	**********
	Saldo Acumulado		04.251.443,33	06.658.917,36	-18.022.724,10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.172/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 171

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.022.724,10
20	15 - GPS		0,00	5.317,11	-18.028.041,21
20	15 - GPS		0,00	1.051,30	-18.029.092,51
20	42 - ENERGIA		0,00	8.973,57	-18.038.066,08
20	42 - ENERGIA		0,00	7.934,91	-18.046.000,99
20	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	350324	39.679,82	0,00	-18.006.321,17
20	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	350325	51.303,89	0,00	-17.955.017,28
20	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	350326	38.118,92	0,00	-17.916.898,36
20	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	350327	32.659,72	0,00	-17.884.238,64
20	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	350328	34.370,20	0,00	-17.849.868,44
20	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	350329	49.505,47	0,00	-17.800.362,97
20	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	350330	44.667,54	0,00	-17.755.695,43
20	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	12.484,71	-17.768.180,14
20	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	72.264,45	-17.840.444,59
21	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139493 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139493	18.895,55	0,00	-17.821.549,04
21	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139494 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139494	19.260,09	0,00	-17.802.288,95
21	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139495 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139495	21.187,27	0,00	-17.781.101,68
21	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139496 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139496	18.071,81	0,00	-17.763.029,87
21	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139497 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139497	19.039,72	0,00	-17.743.990,15
21	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139498 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139498	21.024,89	0,00	-17.722.965,26
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 11 - 46.021.227/0001-14 - MAK TUB COMERCIO - LTDA	11	0,00	9.494,00	-17.732.459,26
21	110 - PNEUS NF - 13664 - 34.637.195/0020-60 - CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 03	13664	0,00	4.668,00	-17.737.127,26
	Totais Desta Folha		407.784,89	122.188,05	**********
	Saldo Acumulado		04.659.228,22	06.781.105,41	-17.737.127,26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.173/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 172

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-17.737.127,26
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1676 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1676	0,00	560,98	-17.737.688,24
21	110 - PNEUS NF - 17301 - 13.356.955/0001-28 - RPS PNEUS E SERVICOS LTDA	17301	0,00	2.200,00	-17.739.888,24
21	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA NF - 182 - 01.156.998/0001-80 - FABRIL INDUSTRIA E COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA	182	0,00	1.220,00	-17.741.108,24
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1973 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	1973	0,00	95,00	-17.741.203,24
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1975 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	1975	0,00	170,00	-17.741.373,24
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19797 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	19797	0,00	40,00	-17.741.413,24
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19798 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	19798	0,00	62,00	-17.741.475,24
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19799 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	19799	0,00	20,00	-17.741.495,24
21	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 325355 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	325355	0,00	3.565,24	-17.745.060,48
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 369470 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	369470	0,00	165,05	-17.745.225,53
21	110 - PNEUS NF - 568 - 30.813.024/0001-20 - ITACAP PNEUS EIRELI	568	0,00	200,00	-17.745.425,53
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 72050 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA.	72050	0,00	20.030,46	-17.765.455,99
21	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 95774 - 02.705.481/0009-13 - SOMAFERTIL LTDA	95774	0,00	322,40	-17.765.778,39
21	42 - ENERGIA		0,00	17.425,28	-17.783.203,67
21	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	79,04	-17.783.282,71
22	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139592 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139592	17.418,83	0,00	-17.765.863,88
22	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139593 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139593	21.499,57	0,00	-17.744.364,31
	Totais Desta Folha		38.918,40	46.155,45	**********
	Saldo Acumulado		04.698.146,62	06.827.260,86	-17.744.364,31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.174/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 173

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-17.744.364,31
22	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139594 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139594	18.790,98	0,00	-17.725.573,33
22	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139595 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139595	19.167,17	0,00	-17.706.406,16
22	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139596 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139596	16.908,63	0,00	-17.689.497,53
22	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139597 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139597	19.509,58	0,00	-17.669.987,95
22	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139598 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139598	20.204,31	0,00	-17.649.783,64
22	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139599 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139599	18.513,74	0,00	-17.631.269,90
22	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139600 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139600	19.708,87	0,00	-17.611.561,03
22	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3326 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3326	229.132,40	0,00	-17.382.428,63
22	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3327 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3327	94.810,00	0,00	-17.287.618,63
22	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3328 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3328	226.007,60	0,00	-17.061.611,03
22	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3329 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3329	102.428,65	0,00	-16.959.182,38
22	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3330 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3330	175.560,00	0,00	-16.783.622,38
22	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3331 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3331	61.179,91	0,00	-16.722.442,47
22	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23282 - 05.524.540/0001-98 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	23282	0,00	4.802,70	-16.727.245,17
22	114 - IRRIGAÇAO NF - 3292 - 09.187.595/0011-82 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	3292	0,00	3.605,00	-16.730.850,17
22	40 - PECAS DIVERCAS NF - 369627 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	369627	0,00	19.140,97	-16.749.991,14
22	40 - PECAS DIVERCAS NF - 369630 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	369630	0,00	26.552,80	-16.776.543,94

Totais Desta Folha	1.021.921,84	54.101,47	**********
Saldo Acumulado	05.720.068,46	06.881.362,33	-16.776.543,94

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.175/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 174

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-16.776.543,94
22	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 369711 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	369711	0,00	939,54	-16.777.483,48
22	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 369713 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	369713	0,00	656,00	-16.778.139,48
22	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 4446 - 14.278.189/0001-93 - CANASSA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	4446	0,00	261.981,00	-17.040.120,48
22	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 4449 - 14.278.189/0001-93 - CANASSA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	4449	0,00	76.059,00	-17.116.179,48
22	40 - PECAS DIVERCAS NF - 72101 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA.	72101	0,00	16.575,65	-17.132.755,13
22	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 996 - 15.045.267/0001-72 - Sebastiao Antonio da Silva - Irrigacao	996	0,00	18.860,80	-17.151.615,93
23	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139688 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139688	17.214,62	0,00	-17.134.401,31
23	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139689 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139689	16.572,75	0,00	-17.117.828,56
23	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139690 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139690	16.683,65	0,00	-17.101.144,91
23	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139691 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139691	17.655,14	0,00	-17.083.489,77
23	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139692 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139692	16.124,94	0,00	-17.067.364,83
23	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139693 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139693	16.286,44	0,00	-17.051.078,39
23	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139694 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139694	18.507,43	0,00	-17.032.570,96
23	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139695 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139695	17.067,68	0,00	-17.015.503,28
23	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3334 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3334	177.612,40	0,00	-16.837.890,88
23	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3335 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3335	70.798,13	0,00	-16.767.092,75
23	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3336 - 64.904.295/0045-24 - CAMIL ALIMENTOS S/A	3336	225.260,00	0,00	-16.541.832,75
	Totais Desta Folha		609.783,18	375.071,99	**********
	Saldo Acumulado		06.329.851,64	07.256.434,32	-16.541.832,75

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.176/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 175

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-16.541.832,75
23	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 3337 - 64.904.295/0045-24 - C AMIL ALIMENTOS S/A	3337	53.658,30	0,00	-16.488.174,45
23	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 141335 - 09.533.616/0001-00 - AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTD A	141335	0,00	480,86	-16.488.655,31
23	44 - COMBUSTIVEL NF - 16341 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16341	0,00	70.290,00	-16.558.945,31
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1736 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1736	0,00	476,63	-16.559.421,94
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1744 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1744	0,00	933,04	-16.560.354,98
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1759 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1759	0,00	190,08	-16.560.545,06
23	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 192 - 37.059.550/0001-96 - CA SA LEONIDIO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	192	0,00	96.800,00	-16.657.345,06
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19832 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	19832	0,00	225,00	-16.657.570,06
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19833 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	19833	0,00	276,00	-16.657.846,06
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19839 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	19839	0,00	57,00	-16.657.903,06
23	44 - COMBUSTIVEL NF - 2390 - 39.973.354/0001-58 - A UTO POSTO LAGO DOS TIGRES LTDA	2390	0,00	178,07	-16.658.081,13
23	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 3264 - 15.353.941/0001-86 - S OUTO E SANTOS LTDA ME	3264	0,00	30,00	-16.658.111,13
23	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 389802 - 53.309.845/0002-00 - PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S A	389802	0,00	329.600,00	-16.987.711,13
23	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 47663 - 07.691.821/0001-60 - AJEL CONSTRUTORA LTDA	47663	0,00	940,32	-16.988.651,45
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 5301 - 21.894.854/0001-39 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-ME	5301	0,00	1.257,00	-16.989.908,45
23	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 5785 - 37.822.921/0001-40 - C ONSTRUITA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	5785	0,00	6.974,00	-16.996.882,45
23	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS		0,00	5.700,00	-17.002.582,45
	Totais Desta Folha		53.658,30	514.408,00	**********
	Saldo Acumulado		06.383.509,94	07.770.842,32	-17.002.582,45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.177/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 176

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-17.002.582,45
24	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139761 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139761	5.545,44	0,00	-16.997.037,01
24	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139762 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139762	3.646,49	0,00	-16.993.390,52
24	51 - VENDA DE MILHO HEINZ NF - 139763 - 50.955.707/0004-72 - Heinz Brasil S.A.	139763	6.597,03	0,00	-16.986.793,49
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1776 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1776	0,00	802,24	-16.987.595,73
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19845 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	19845	0,00	30,00	-16.987.625,73
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19847 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	19847	0,00	114,00	-16.987.739,73
24	114 - IRRIGAÇAO NF - 3298 - 09.187.595/0011-82 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	3298	0,00	973,00	-16.988.712,73
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1778 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1778	0,00	801,17	-16.989.513,90
25	42 - ENERGIA		0,00	702,36	-16.990.216,26
26	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 10948 - 06.370.036/0001-43 - ATACADISTA ESCALA LTDA ME	10948	171.990,00	0,00	-16.818.226,26
26	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 10949 - 06.370.036/0001-43 - ATACADISTA ESCALA LTDA ME	10949	17.730,00	0,00	-16.800.496,26
26	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 10952 - 06.370.036/0001-43 - ATACADISTA ESCALA LTDA ME	10952	217.260,00	0,00	-16.583.236,26
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19865 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	19865	0,00	124,00	-16.583.360,26
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23351 - 00.622.353/0001-23 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA	23351	0,00	3.000,00	-16.586.360,26
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23401 - 27.304.528/0001-00 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIR ELI	23401	0,00	35.819,01	-16.622.179,27
26	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 325659 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	325659	0,00	11.620,80	-16.633.800,07
	Totais Desta Folha		422.768,96	53.986,58	**********
	Saldo Acumulado		06.806.278,90	07.824.828,90	-16.633.800,07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.178/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 177

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-16.633.800,07
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 34185 - 37.330.081/0001-06 - CASA DOS POSTOS Com.Serv.Mot. Bombas e Pecas Ltda	34185	0,00	7.785,60	-16.641.585,67
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 34446 - 18.522.626/0001-23 - PLANALTO COMPONENTES LTDA	34446	0,00	580,00	-16.642.165,67
26	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 389950 - 53.309.845/0002-00 - PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S A	389950	0,00	61.800,00	-16.703.965,67
26	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 389953 - 53.309.845/0002-00 - PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S A	389953	0,00	267.800,00	-16.971.765,67
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 798 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	798	0,00	589,99	-16.972.355,66
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 799 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	799	0,00	366,08	-16.972.721,74
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 800 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	800	0,00	2.201,00	-16.974.922,74
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 801 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	801	0,00	3.660,00	-16.978.582,74
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 802 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	802	0,00	25,00	-16.978.607,74
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 803 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	803	0,00	46,00	-16.978.653,74
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 804 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	804	0,00	620,00	-16.979.273,74
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 805 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	805	0,00	50,00	-16.979.323,74
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 806 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	806	0,00	149,18	-16.979.472,92
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 807 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	807	0,00	38,99	-16.979.511,91
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 808 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	808	0,00	189,00	-16.979.700,91
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 809 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	809	0,00	149,00	-16.979.849,91
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 810 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	810	0,00	141,30	-16.979.991,21

Totais Desta Folha	0,00	346.191,14	**********
Saldo Acumulado	06.806.278,90	08.171.020,04	-16.979.991,21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.179/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 178

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-16.979.991,21
26	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 811 - 07.634.396/0010-69 - NATIVA AGRICOLA LTDA	811	0,00	257.370,00	-17.237.361,21
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 812 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	812	0,00	248,00	-17.237.609,21
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 813 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	813	0,00	950,00	-17.238.559,21
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 814 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	814	0,00	424,99	-17.238.984,20
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 815 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	815	0,00	797,02	-17.239.781,22
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 816 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	816	0,00	277,00	-17.240.058,22
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 817 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	817	0,00	214,00	-17.240.272,22
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 818 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	818	0,00	290,00	-17.240.562,22
26	42 - ENERGIA		0,00	6.178,32	-17.246.740,54
26	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	61979	0,00	129,00	-17.246.869,54
26	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	61980	0,00	129,00	-17.246.998,54
26	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	61981	0,00	129,00	-17.247.127,54
27	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 10961 - 06.370.036/0001-43 - ATACADISTA ESCALA LTDA ME	10961	11.475,00	0,00	-17.235.652,54
27	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 10962 - 06.370.036/0001-43 - ATACADISTA ESCALA LTDA ME	10962	173.340,00	0,00	-17.062.312,54
27	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 10963 - 06.370.036/0001-43 - ATACADISTA ESCALA LTDA ME	10963	51.165,00	0,00	-17.011.147,54
27	65 - LUBRIFICANTES NF - 113124 - 01.590.082/0001-34 - PLANAL LUBRIFICANTES LTDA	113124	0,00	36.006,00	-17.047.153,54
27	65 - LUBRIFICANTES NF - 113125 - 01.590.082/0001-34 - PLANAL LUBRIFICANTES LTDA	113125	0,00	190,00	-17.047.343,54
27	44 - COMBUSTIVEL NF - 16368 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16368	0,00	95.250,00	-17.142.593,54
	Totais Desta Folha		235.980,00	398.582,33	**********
	Saldo Acumulado		07.042.258,90	08.569.602,37	-17.142.593,54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.180/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 179

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-17.142.593,54
27	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 18221 - 00.291.633/0001-04 - Dois Marcos Sementes Ltda	18221	0,00	8.000,00	-17.150.593,54
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1989 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	1989	0,00	210,00	-17.150.803,54
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1995 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	1995	0,00	336,00	-17.151.139,54
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23375 - 05.524.540/0001-98 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	23375	0,00	4.860,92	-17.156.000,46
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2631 - 61.106.043/0006-55 - CASP IND.COMERCIO LTDA	2631	0,00	1.520,00	-17.157.520,46
27	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 325748 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	325748	0,00	73.620,00	-17.231.140,46
27	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 325749 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	325749	0,00	61.350,00	-17.292.490,46
27	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 325750 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	325750	0,00	71.166,00	-17.363.656,46
27	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 325751 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	325751	0,00	57.936,00	-17.421.592,46
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 34821 - 00.376.390/0001-07 - HIDRACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA	34821	0,00	3.024,00	-17.424.616,46
27	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 360398 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360398	0,00	6.733,02	-17.431.349,48
27	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 360406 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360406	0,00	6.699,90	-17.438.049,38
27	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 389997 - 53.309.845/0002-00 - PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S A	389997	0,00	329.600,00	-17.767.649,38
27	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 822 - 07.634.396/0010-69 - NATIVA AGRICOLA LTDA	822	0,00	134.440,00	-17.902.089,38
27	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 823 - 07.634.396/0010-69 - NATIVA AGRICOLA LTDA	823	0,00	42.760,00	-17.944.849,38
27	56 - COMPRA DE BOVINO A PESSOA FIS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	235786	0,00	803.066,72	-18.747.916,10
28	53 - RACOES SAIS E OUTROS SUPLEMEN NF - 17279 - 19.258.714/0003-94 - CESARO COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA	17279	0,00	468,00	-18.748.384,10
	Totais Desta Folha		0,00	1.605.790,56	**********
	Saldo Acumulado		07.042.258,90	10.175.392,93	-18.748.384,10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.181/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 180

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-18.748.384,10
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19884 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	19884	0,00	82,00	-18.748.466,10
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23376 - 00.622.353/0001-23 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA	23376	0,00	850,00	-18.749.316,10
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23378 - 05.524.540/0001-98 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	23378	0,00	4.860,92	-18.754.177,02
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23382 - 00.622.353/0001-23 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA	23382	0,00	270,00	-18.754.447,02
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 26956 - 29.226.050/0001-73 - ISM INDUSTRIA E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA - ME	26956	0,00	6.349,48	-18.760.796,50
28	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 360445 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360445	0,00	6.704,04	-18.767.500,54
28	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 390309 - 53.309.845/0002-00 - PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S A	390309	0,00	329.600,00	-19.097.100,54
28	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 4502 - 14.278.189/0001-93 - CANASSA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	4502	0,00	414.400,00	-19.511.500,54
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 543001 - 01.608.488/0001-05 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	543001	0,00	1.333,80	-19.512.834,34
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 545 - 30.587.425/0001-00 - RODO AGUIA FREIOS A AR E EMBREAGENS LTDA	545	0,00	7.600,00	-19.520.434,34
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 72252 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA.	72252	0,00	4.107,48	-19.524.541,82
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 72254 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA.	72254	0,00	386,45	-19.524.928,27
29	40 - PECAS DIVERCAS NF - 102490 - 06.315.490/0001-00 - SAFRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA - E IRELE	102490	0,00	16.649,80	-19.541.578,07
29	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1914 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1914	0,00	225,76	-19.541.803,83
29	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1916 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1916	0,00	2.767,90	-19.544.571,73
	Totais Desta Folha		0,00	796.187,63	**********
	Saldo Acumulado		07.042.258,90	10.971.580,56	-19.544.571,73

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.182/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 181

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-19.544.571,73
29	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1917 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1917	0,00	3.879,51	-19.548.451,24
29	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19902 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	19902	0,00	30,00	-19.548.481,24
29	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2005 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	2005	0,00	68,00	-19.548.549,24
29	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2006 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	2006	0,00	41,00	-19.548.590,24
29	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2007 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	2007	0,00	103,00	-19.548.693,24
29	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA NF - 203 - 01.156.998/0001-80 - FABRIL INDUSTRIA E COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA	203	0,00	560,00	-19.549.253,24
29	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3128 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	3128	0,00	45,00	-19.549.298,24
29	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 4515 - 14.278.189/0001-93 - CANASSA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	4515	0,00	33.804,00	-19.583.102,24
29	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 4516 - 14.278.189/0001-93 - CANASSA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	4516	0,00	76.059,00	-19.659.161,24
29	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 4517 - 14.278.189/0001-93 - CANASSA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	4517	0,00	261.981,00	-19.921.142,24
29	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 4520 - 14.278.189/0001-93 - CANASSA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	4520	0,00	219.726,00	-20.140.868,24
29	40 - PECAS DIVERCAS NF - 72272 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA.	72272	0,00	7.884,92	-20.148.753,16
29	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 839 - 07.634.396/0010-69 - NATIVA AGRICOLA LTDA	839	0,00	167.850,00	-20.316.603,16
29	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	61977	0,00	129,00	-20.316.732,16
29	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	61978	0,00	129,00	-20.316.861,16
29	10 - DESPESAS DIVERSAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	62105	0,00	217,55	-20.317.078,71

Totais Desta Folha	0,00	772.506,98	**********
Saldo Acumulado	07.042.258,90	11.744.087,54	-20.317.078,71

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.183/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 182

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-20.317.078,71
29	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO NEUDA - UNIDADE 317 - 01 lote 00121/22-73005,02 lote 0022/22-73006, 03 lote 0023/22-73007, 04 lote 0024/22-73008, 05 lote 0018/22-73009, 06 lote 0017/22-73010, 07 lote 0016/22-73011, 08 lote 0018/22-73016, 09 lote 0016/22-73017, 10 lote 0017/22-73018	317	242.447,14	0,00	-20.074.631,57
29	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO NEUDA - UNIDADE 317 - 01 lote 00121/22-73005,02 lote 0022/22-73006, 03 lote 0023/22-73007, 04 lote 0024/22-73008, 05 lote 0018/22-73009, 06 lote 0017/22-73010, 07 lote 0016/22-73011, 08 lote 0018/22-73016, 09 lote 0016/22-73017, 10 lote 0017/22-73018	317	242.447,14	0,00	-19.832.184,43
30	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS PRAZO - PAGAMENTO DA NF: 97231 EMITIDA EM 11.2021	97231	0,00	34.557,20	-19.866.741,63
30	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 142505 - 09.533.616/0001-00 - AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA	142505	0,00	1.925,89	-19.868.667,52
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 168 - 30.883.501/0002-05 - IR RICAMPO AGRONEGOCIOS LTDA	168	0,00	4.798,00	-19.873.465,52
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1948 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1948	0,00	3.455,24	-19.876.920,76
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19916 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	19916	0,00	361,00	-19.877.281,76
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2011 - 36.137.341/0001-50 - POTENCIA LUBRIFICANTES EIRELI	2011	0,00	250,00	-19.877.531,76
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 249559 - 03.879.913/0001-18 - CIFENSA COM. IND. DE F. N. S. APAR. LTDA	249559	0,00	24.951,12	-19.902.482,88
30	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 26511 - 02.602.362/0001-88 - AGRICOLA SOLUCAOEIRELIME	26511	0,00	235,37	-19.902.718,25
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 27790 - 19.575.048/0002-37 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	27790	0,00	20.120,00	-19.922.838,25
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3132 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	3132	0,00	160,00	-19.922.998,25
30	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 326188 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	326188	0,00	9.828,00	-19.932.826,25
	Totais Desta Folha		484.894,28	100.641,82	**********
	Saldo Acumulado		07.527.153,18	11.844.729,36	-19.932.826,25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.184/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 183

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-19.932.826,25
30	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 370851 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	370851	0,00	11.611,50	-19.944.437,75
30	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 390545 - 53.309.845/0002-00 - PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S A	390545	0,00	175.100,00	-20.119.537,75
30	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 4541 - 14.278.189/0001-93 - CANASSA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	4541	0,00	414.400,00	-20.533.937,75
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 488 - 28.491.966/0001-98 - MARCOS DA SILVA BELO 00717247104	488	0,00	497,50	-20.534.435,25
30	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 49146 - 07.691.821/0001-60 - AJEL CONSTRUTORA LTDA	49146	0,00	170,69	-20.534.605,94
30	44 - COMBUSTIVEL NF - 562864 - 01.948.858/0001-45 - Comercio Derivados de Petroleo Machado Eireli	562864	0,00	3.006,44	-20.537.612,38
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 6354 - 21.147.379/0001-37 - IRRICAMPO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA	6354	0,00	1.392,00	-20.539.004,38
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 6358 - 21.147.379/0001-37 - IRRICAMPO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA	6358	0,00	1.500,33	-20.540.504,71
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 649517 - 02.532.281/0002-30 - G A SILVA CIA LTDA	649517	0,00	145,40	-20.540.650,11
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 762111 - 01.816.875/0001-29 - AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	762111	0,00	1.116,09	-20.541.766,20
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 852130 - 01.704.899/0001-96 - SAN CARLOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP	852130	0,00	262,00	-20.542.028,20
30	26 - INCRA	49537535228	0,00	22,51	-20.542.050,71
30	26 - INCRA	49521700224	0,00	37,77	-20.542.088,48
30	26 - INCRA	49517379220	0,00	33,77	-20.542.122,25
30	26 - INCRA	495155902226	0,00	22,51	-20.542.144,76
30	26 - INCRA	49515318224	0,00	22,51	-20.542.167,27
30	26 - INCRA	49518432222	0,00	5,40	-20.542.172,67
30	26 - INCRA	49537527225	0,00	22,51	-20.542.195,18
30	73 - ITR		0,00	298,50	-20.542.493,68
30	73 - ITR		0,00	3.397,20	-20.545.890,88
30	73 - ITR		0,00	2.657,21	-20.548.548,09
30	73 - ITR		0,00	4.427,19	-20.552.975,28
30	73 - ITR		0,00	228,00	-20.553.203,28
30	73 - ITR		0,00	197,23	-20.553.400,51
	Totais Desta Folha		0,00	620.574,26	**********
	Saldo Acumulado		07.527.153,18	12.465.303,62	-20.553.400,51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.185/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/09/2022 a 30/09/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-20.553.400,51
30	73 - ITR		0,00	3.173,94	-20.556.574,45
30	73 - ITR		0,00	114,00	-20.556.688,45
30	73 - ITR		0,00	208,19	-20.556.896,64
30	73 - ITR		0,00	64,80	-20.556.961,44
30	73 - ITR		0,00	1.016,37	-20.557.977,81
30	73 - ITR		0,00	10,00	-20.557.987,81
30	73 - ITR		0,00	210,00	-20.558.197,81
30	73 - ITR INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA		0,00	834,08	-20.559.031,89
	Totais Desta Folha		0,00	5.631,38	**********
	Saldo Acumulado		07.527.153,18	12.470.935,00	-20.559.031,89

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.186/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 185

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2022 a 31/10/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-20.559.031,89
1	44 - COMBUSTIVEL NF - 16400 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16400	0,00	77.769,14	-20.636.801,03
1	45 - CUSTO DE FRETE	2	0,00	150.000,00	-20.786.801,03
3	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 1363 - 05.332.884/0001-03 - TOLEDO E SILVA LTDA	1363	0,00	600,00	-20.787.401,03
3	46 - UTILITARIO RURAL NF - 1007793 - 698.484.249-20 - ALTAIR SCHLEMPER SEEMANN	1007793	0,00	1.700.000,00	-22.487.401,03
3	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 14054 - 53.309.845/0017-97 - Produtos Alimenticios Orlandia S/A	14054	0,00	358.080,00	-22.845.481,03
3	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 14060 - 53.309.845/0017-97 - Produtos Alimenticios Orlandia S/A	14060	0,00	358.080,00	-23.203.561,03
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 142772 - 09.533.616/0001-00 - AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA	142772	0,00	853,52	-23.204.414,55
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19939 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	19939	0,00	269,50	-23.204.684,05
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23426 - 00.622.353/0001-23 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA	23426	0,00	380,00	-23.205.064,05
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3135 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	3135	0,00	195,00	-23.205.259,05
3	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 4544 - 14.278.189/0001-93 - CANASSA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	4544	0,00	295.785,00	-23.501.044,05
3	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 5795 - 37.822.921/0001-40 - CONSTRUITA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	5795	0,00	2.200,00	-23.503.244,05
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 762270 - 01.816.875/0001-29 - AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	762270	0,00	46,80	-23.503.290,85
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 813029 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	813029	0,00	793,42	-23.504.084,27
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 96131 - 02.705.481/0009-13 - SOMAFERTIL LTDA	96131	0,00	11.548,82	-23.515.633,09
3	10 - DESPESAS DIVERSAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	62135	0,00	1.970,21	-23.517.603,30
3	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	2.460,00	-23.520.063,30
3	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	28.555,85	-23.548.619,15
	Totais Desta Folha		0,00	2.989.587,26	**********
	Saldo Acumulado		07.527.153,18	15.460.522,26	-23.548.619,15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.187/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 186

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2022 a 31/10/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-23.548.619,15
3	5 - ARRENDAMENTO		0,00	162.000,00	-23.710.619,15
3	5 - ARRENDAMENTO		0,00	122.872,00	-23.833.491,15
4	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1522 - 01.460.427/0001-35 - RODART E RODART LTDA	1522	0,00	1.077,00	-23.834.568,15
4	84 - MARMITEX NF - 475 - 22.625.593/0001-14 - PEREIRA DUARTE RESTAURANTE EIRELI- EPP	475	0,00	1.764,00	-23.836.332,15
4	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19943 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	19943	0,00	581,00	-23.836.913,15
4	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19944 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	19944	0,00	102,00	-23.837.015,15
4	44 - COMBUSTIVEL NF - 4956 - 21.428.926/0001-52 - POSTO POUSO ALTO LTDA - EPP	4956	0,00	1.396,23	-23.838.411,38
4	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 62734 - 01.630.045/0001-02 - ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA	62734	0,00	10.490,00	-23.848.901,38
4	40 - PECAS DIVERCAS NF - 813231 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	813231	0,00	795,34	-23.849.696,72
4	42 - ENERGIA		0,00	46.584,27	-23.896.280,99
4	42 - ENERGIA		0,00	21.624,36	-23.917.905,35
4	42 - ENERGIA		0,00	28.009,74	-23.945.915,09
4	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	31243	0,00	700,00	-23.946.615,09
4	42 - ENERGIA INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA		0,00	54.000,85	-24.000.615,94
5	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 2530 - 18.963.683/0001-48 - LLB COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS EIRELI - ME	2530	0,00	21.849,00	-24.022.464,94
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2644 - 61.106.043/0006-55 - CASP IND.COMERCIO LTDA	2644	0,00	1.950,00	-24.024.414,94
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 302 - 38.251.677/0001-75 - NUTRISHOP AVENOVA AGRONEGOCIOS LTDA - EPP	302	0,00	700,00	-24.025.114,94
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19955 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	19955	0,00	987,00	-24.026.101,94
	Totais Desta Folha		0,00	477.482,79	**********
	Saldo Acumulado		07.527.153,18	15.938.005,05	-24.026.101,94

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.188/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 187

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2022 a 31/10/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-24.026.101,94
5	44 - COMBUSTIVEL NF - 27081 - 01.016.509/0001-95 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Cruz Ltda	27081	0,00	199.806,06	-24.225.908,00
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 371590 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	371590	0,00	3.837,68	-24.229.745,68
5	46 - UTILITARIO RURAL NF - 52443 - 45.931.904/0001-79 - INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS DES BRAVADOR AVARE LTDA	52443	0,00	405.792,00	-24.635.537,68
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 5363 - 21.894.854/0001-39 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-ME	5363	0,00	220,00	-24.635.757,68
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	75.572,08	-24.711.329,76
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	31.508,30	-24.742.838,06
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	12.353,19	-24.755.191,25
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	2.693,40	-24.757.884,65
5	42 - ENERGIA		0,00	2.034,93	-24.759.919,58
5	53 - RACOES SAIS E OUTROS SUPLEMEN' INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	2008	0,00	460,00	-24.760.379,58
6	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 131341 - 02.709.992/0001-56 - CRISTAL ALIMENTOS LTDA	131341	242.840,00	0,00	-24.517.539,58
6	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA NF - 214 - 01.156.998/0001-80 - FA BRIL INDUSTRIA E COM DE PROD DE LI MPEZA LTDA	214	0,00	908,00	-24.518.447,58
6	84 - MARMITEX NF - 69 - 33.616.276/0001-58 - COM ERCIAL LJC LIRA LTDA	69	0,00	3.654,00	-24.522.101,58
6	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 26553 - 02.602.362/0001-88 - AGRICOLA SOLUCAOEIRELIME	26553	0,00	144,00	-24.522.245,58
6	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 26554 - 02.602.362/0001-88 - AGRICOLA SOLUCAOEIRELIME	26554	0,00	400,00	-24.522.645,58
6	40 - PECAS DIVERCAS NF - 813609 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	813609	0,00	1.763,90	-24.524.409,48
6	40 - PECAS DIVERCAS NF - 813610 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	813610	0,00	1.495,62	-24.525.905,10
6	40 - PECAS DIVERCAS NF - 813712 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	813712	0,00	2.289,60	-24.528.194,70
6	40 - PECAS DIVERCAS NF - 813713 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	813713	0,00	1.495,62	-24.529.690,32
7	58 - VENDA DE FEIJÃO NF - 73970 - 02.709.992/0001-56 - CRISTAL ALIMENTOS LTDA	73970	303.287,60	0,00	-24.226.402,72
	Totais Desta Folha		546.127,60	746.428,38	**********
	Saldo Acumulado		08.073.280,78	16.684.433,43	-24.226.402,72

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.189/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2022 a 31/10/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-24.226.402,72
7	40 - PECAS DIVERCAS NF - 12663 - 05.111.590/0005-77 - CAMAGRI CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12663	0,00	378,70	-24.226.781,42
7	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 14154 - 53.309.845/0017-97 - Produtos Alimenticios Orlandia S/A	14154	0,00	290.940,00	-24.517.721,42
7	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 14155 - 53.309.845/0017-97 - Produtos Alimenticios Orlandia S/A	14155	0,00	67.140,00	-24.584.861,42
7	44 - COMBUSTIVEL NF - 16459 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16459	0,00	69.190,13	-24.654.051,55
7	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23502 - 00.622.353/0001-23 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA	23502	0,00	1.279,70	-24.655.331,25
7	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 360674 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360674	0,00	6.655,74	-24.661.986,99
7	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 391085 - 53.309.845/0002-00 - PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S A	391085	0,00	44.760,00	-24.706.746,99
7	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 60852 - 09.479.746/0001-02 - PEDREIRA JARAGUA LTDA	60852	0,00	2.393,00	-24.709.139,99
7	105 - IRRF		0,00	3.793,49	-24.712.933,48
7	13 - FGTS		0,00	7.225,35	-24.720.158,83
7	105 - IRRF		0,00	1.347,69	-24.721.506,52
7	13 - FGTS		0,00	2.899,15	-24.724.405,67
7	105 - IRRF		0,00	330,83	-24.724.736,50
7	13 - FGTS		0,00	1.115,04	-24.725.851,54
7	105 - IRRF		0,00	64,01	-24.725.915,55
7	13 - FGTS		0,00	242,40	-24.726.157,95
8	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2200 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2200	0,00	1.084,76	-24.727.242,71
8	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2203 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2203	0,00	1.084,76	-24.728.327,47
8	40 - PECAS DIVERCAS NF - 40 - 44.391.477/0001-10 - GOI AS CORREIAS INDUSTRIAIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO L	40	0,00	4.700,08	-24.733.027,55
8	44 - COMBUSTIVEL NF - 16464 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16464	0,00	94.350,00	-24.827.377,55
8	40 - PECAS DIVERCAS NF - 371982 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	371982	0,00	2.610,23	-24.829.987,78
	Totais Desta Folha		0,00	603.585,06	**********
	Saldo Acumulado		08.073.280,78	17.288.018,49	-24.829.987,78

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.190/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 189

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2022 a 31/10/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-24.829.987,78
8	40 - PECAS DIVERCAS NF - 371990 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	371990	0,00	1.545,07	-24.831.532,85
8	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 4628 - 14.278.189/0001-93 - CANASSA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	4628	0,00	414.400,00	-25.245.932,85
8	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 5809 - 37.822.921/0001-40 - CONSTRUITA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	5809	0,00	13.200,00	-25.259.132,85
8	46 - UTILITARIO RURAL Chassi/Serie: 1NW4030MVNF230386 Tipo: Novo Marca: JOHN DEERE Modelo: PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO JOHN DEERE (MARpRedBc=67,06%	2190	0,00	1.766.886,00	-27.026.018,85
10	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2233 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2233	0,00	353,06	-27.026.371,91
10	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19985 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	19985	0,00	343,00	-27.026.714,91
10	110 - PNEUS NF - 293092 - 01.536.085/0001-90 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-GYN	293092	0,00	8.800,00	-27.035.514,91
10	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS NF - 327226 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	327226	0,00	2.414,00	-27.037.928,91
10	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS NF - 327227 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	327227	0,00	36.210,00	-27.074.138,91
10	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS NF - 327228 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	327228	0,00	60.350,00	-27.134.488,91
10	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 360711 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360711	0,00	6.721,98	-27.141.210,89
10	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 360713 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360713	0,00	6.739,92	-27.147.950,81
10	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3960 - 03.610.527/0001-26 - W &J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME	3960	0,00	16.071,00	-27.164.021,81
10	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 60880 - 09.479.746/0001-02 - PEDREIRA JARAGUA LTDA	60880	0,00	2.609,00	-27.166.630,81
10	131 - DEVOLUCAO DE COMPRA NF - 72420 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA. - REFERENTE A NF 68700/1 EMITIDA EM 30/04/2022	72420	620.000,00	0,00	-26.546.630,81
10	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	2055	0,00	856,90	-26.547.487,71
10	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	9.827,38	-26.557.315,09
	Totais Desta Folha		620.000,00	2.347.327,31	**********
	Saldo Acumulado		08.693.280,78	19.635.345,80	-26.557.315,09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.191/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 190

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2022 a 31/10/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-26.557.315,09
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2255 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2255	0,00	1.816,35	-26.559.131,44
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2257 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2257	0,00	456,83	-26.559.588,27
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2265 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2265	0,00	2.108,00	-26.561.696,27
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2287 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2287	0,00	4.659,66	-26.566.355,93
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2295 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2295	0,00	953,99	-26.567.309,92
11	131 - DEVOLUCAO DE COMPRA NF - 2296 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - DEVO LUÇÃO REFERENTE A NF 02200 EMITIDA EM 08/10/022	2296	1.084,76	0,00	-26.566.225,16
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 41 - 44.391.477/0001-10 - GOI AS CORREIAS INDUSTRIAIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO L	41	0,00	2.400,00	-26.568.625,16
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20007 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	20007	0,00	179,00	-26.568.804,16
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 25880 - 01.608.488/0013-30 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	25880	0,00	2.122,94	-26.570.927,10
11	110 - PNEUS NF - 293243 - 01.536.085/0001-90 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-GYN	293243	0,00	4.594,00	-26.575.521,10
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 372240 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	372240	0,00	975,79	-26.576.496,89
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2312 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2312	0,00	4.827,21	-26.581.324,10
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2314 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2314	0,00	1.072,82	-26.582.396,92
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20022 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	20022	0,00	119,00	-26.582.515,92
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20026 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	20026	0,00	1.289,00	-26.583.804,92
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3157 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	3157	0,00	1.790,00	-26.585.594,92
	Totais Desta Folha		1.084,76	29.364,59	**********
	Saldo Acumulado		08.694.365,54	19.664.710,39	-26.585.594,92

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.192/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 191

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2022 a 31/10/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-26.585.594,92
13	44 - COMBUSTIVEL NF - 563065 - 01.948.858/0001-45 - Comercio Derivados de Petroleo Machado Eireli	563065	0,00	519,20	-26.586.114,12
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 62365 - 01.092.089/0001-26 - AGUIA DIESEL LTDA	62365	0,00	6.953,28	-26.593.067,40
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 72509 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA.	72509	0,00	5.128,61	-26.598.196,01
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 72510 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA.	72510	0,00	6.935,50	-26.605.131,51
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1012 - 15.045.267/0001-72 - Sebastiao Antonio da Silva - Irrigacao	1012	0,00	5.153,50	-26.610.285,01
14	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA NF - 232 - 01.156.998/0001-80 - FABRIL INDUSTRIA E COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA	232	0,00	560,00	-26.610.845,01
14	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 90 - 34.545.189/0001-10 - INDUSTRIA E COMERCIO METALICA M.L. LTDA	90	0,00	6.323,90	-26.617.168,91
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 250226 - 03.879.913/0001-18 - CIFENSA COM. IND. DE F. N. S. APAR . LTDA	250226	0,00	114.150,80	-26.731.319,71
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3040 - 19.552.610/0001-26 - TIGRE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	3040	0,00	333,00	-26.731.652,71
14	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 4719 - 14.278.189/0001-93 - CANASSA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	4719	0,00	168.000,00	-26.899.652,71
14	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 4720 - 14.278.189/0001-93 - CANASSA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	4720	0,00	168.000,00	-27.067.652,71
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 852152 - 01.704.899/0001-96 - SAN CARLOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP	852152	0,00	1.660,00	-27.069.312,71
14	40 - PECAS DIVERCAS	258	0,00	2.082,40	-27.071.395,11
15	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2391 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2391	0,00	3.253,45	-27.074.648,56
15	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20049 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	20049	0,00	161,00	-27.074.809,56
	Totais Desta Folha		0,00	489.214,64	**********
	Saldo Acumulado		08.694.365,54	20.153.925,03	-27.074.809,56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.193/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 192

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2022 a 31/10/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-27.074.809,56
15	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 5815 - 37.822.921/0001-40 - CONSTRUITA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	5815	0,00	13.200,00	-27.088.009,56
15	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 60976 - 09.479.746/0001-02 - PEDREIRA JARAGUA LTDA	60976	0,00	3.940,30	-27.091.949,86
17	46 - UTILITARIO RURAL NF - 2442 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2442	0,00	26.760,00	-27.118.709,86
17	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20061 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	20061	0,00	150,00	-27.118.859,86
17	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20065 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	20065	0,00	106,00	-27.118.965,86
17	56 - COMPRA DE BOVINO A PESSOA FIS NF - 20326102 - 030.102.361-15 - WALDO PALMERSTON XAVIER	20326102	0,00	1.920.000,12	-29.038.965,98
17	44 - COMBUSTIVEL NF - 31627 - 26.914.325/0001-73 - AUTO POSTO SANTA FE DER.DE PET.LTDA	31627	0,00	7.523,91	-29.046.489,89
17	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3167 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	3167	0,00	200,00	-29.046.689,89
17	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 360846 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360846	0,00	6.788,60	-29.053.478,49
17	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 360847 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360847	0,00	6.805,40	-29.060.283,89
17	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 360856 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360856	0,00	6.820,80	-29.067.104,69
17	40 - PECAS DIVERCAS NF - 373059 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	373059	0,00	951,88	-29.068.056,57
17	42 - ENERGIA		0,00	1.570,75	-29.069.627,32
17	42 - ENERGIA		0,00	32.850,69	-29.102.478,01
17	42 - ENERGIA		0,00	16.011,07	-29.118.489,08
17	42 - ENERGIA		0,00	1.570,75	-29.120.059,83
17	42 - ENERGIA		0,00	15.228,94	-29.135.288,77
17	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	1197	0,00	100,00	-29.135.388,77
17	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	1992	0,00	5.905,32	-29.141.294,09
17	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	18.125,23	-29.159.419,32
18	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2458 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2458	0,00	307,18	-29.159.726,50
	Totais Desta Folha		0,00	2.084.916,94	**********
	Saldo Acumulado		08.694.365,54	22.238.841,97	-29.159.726,50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.194/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 193

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2022 a 31/10/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-29.159.726,50
18	40 - PECAS DIVERCAS NF - 841 - 18.313.431/0001-73 - IM PERIAL AUTO CENTER LTDA	841	0,00	5.680,65	-29.165.407,15
18	44 - COMBUSTIVEL NF - 16516 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16516	0,00	92.850,00	-29.258.257,15
18	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 360877 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360877	0,00	6.661,20	-29.264.918,35
18	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 360878 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360878	0,00	6.566,00	-29.271.484,35
18	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 52541 - 07.691.821/0001-60 - AJEL CONSTRUTORA LTDA	52541	0,00	1.152,58	-29.272.636,93
18	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 7649 - 44.272.152/0001-19 - C OMERCIAL AJEL LTDA.	7649	0,00	5.553,89	-29.278.190,82
18	42 - ENERGIA		0,00	102.655,46	-29.380.846,28
18	42 - ENERGIA		0,00	18.879,34	-29.399.725,62
18	42 - ENERGIA		0,00	12.664,73	-29.412.390,35
18	42 - ENERGIA		0,00	16.297,01	-29.428.687,36
18	38 - VENDA DE BOVINOS A PESSOA FIS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	20325122	31.481,55	0,00	-29.397.205,81
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2502 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2502	0,00	456,83	-29.397.662,64
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2506 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2506	0,00	1.898,40	-29.399.561,04
19	46 - UTILITARIO RURAL NF - 740 - 17.903.327/0002-57 - GO MAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA.	740	0,00	30.700,00	-29.430.261,04
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20082 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	20082	0,00	21,00	-29.430.282,04
19	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 360923 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360923	0,00	6.743,80	-29.437.025,84
19	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 360926 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360926	0,00	6.713,00	-29.443.738,84
19	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 59643 - 05.571.228/0009-02 - FERTILIZANTES TOCANTINS S.A (CATAL AO)	59643	0,00	109.200,00	-29.552.938,84
	Totais Desta Folha		31.481,55	424.693,89	**********
	Saldo Acumulado		08.725.847,09	22.663.535,86	-29.552.938,84

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.195/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 194

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2022 a 31/10/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-29.552.938,84
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 72604 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A	72604	0,00	15.832,22	-29.568.771,06
19	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	61.768,29	-29.630.539,35
20	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 531 - 18.290.223/0001-04 - MR LAJES & PREMOLDADOS LTDA - ME	531	0,00	12.500,00	-29.643.039,35
20	40 - PECAS DIVERCAS NF - 615 - 28.729.233/0001-49 - AGROFILT FILTROS ESPECIAIS EIRELI	615	0,00	840,00	-29.643.879,35
20	44 - COMBUSTIVEL NF - 16532 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16532	0,00	94.350,00	-29.738.229,35
20	40 - PECAS DIVERCAS NF - 28169 - 05.061.057/0001-14 - VEDAPRESS VEDACOES PECAS E SERVICOS LTDA	28169	0,00	2.000,00	-29.740.229,35
20	110 - PNEUS NF - 293827 - 01.536.085/0001-90 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-GYN	293827	0,00	1.168,00	-29.741.397,35
20	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 360962 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360962	0,00	6.767,60	-29.748.164,95
20	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 360963 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360963	0,00	6.647,20	-29.754.812,15
20	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 61063 - 09.479.746/0001-02 - PEDREIRA JARAGUA LTDA	61063	0,00	2.587,00	-29.757.399,15
20	40 - PECAS DIVERCAS NF - 72666 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A	72666	0,00	23.500,00	-29.780.899,15
20	15 - GPS		0,00	31.115,81	-29.812.014,96
20	15 - GPS		0,00	12.655,40	-29.824.670,36
20	15 - GPS		0,00	4.836,05	-29.829.506,41
20	15 - GPS		0,00	1.051,30	-29.830.557,71
20	42 - ENERGIA		0,00	1.221,85	-29.831.779,56
20	42 - ENERGIA		0,00	5.615,00	-29.837.394,56
20	42 - ENERGIA		0,00	8.402,25	-29.845.796,81
20	42 - ENERGIA		0,00	72,88	-29.845.869,69
20	42 - ENERGIA		0,00	6.239,69	-29.852.109,38
20	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	62480	0,00	342,76	-29.852.452,14
20	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	13.765,13	-29.866.217,27
	Totais Desta Folha		0,00	313.278,43	**********
	Saldo Acumulado		08.725.847,09	22.976.814,29	-29.866.217,27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.196/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 195

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2022 a 31/10/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-29.866.217,27
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1021 - 15.045.267/0001-72 - Sebastiao Antonio da Silva - Irrigacao	1021	0,00	4.121,00	-29.870.338,27
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1068591 - 05.563.343/0001-88 - MAISBARATO.NET COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	1068591	0,00	847,20	-29.871.185,47
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 250587 - 03.879.913/0001-18 - CIFENSA COM. IND. DE F. N. S. APAR. LTDA	250587	0,00	784,95	-29.871.970,42
21	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 360984 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360984	0,00	6.743,80	-29.878.714,22
21	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 360985 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	360985	0,00	6.811,00	-29.885.525,22
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 37957 - 07.540.111/0004-82 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	37957	0,00	12.008,49	-29.897.533,71
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 37958 - 07.540.111/0004-82 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		0,00	11.044,99	-29.908.578,70
21	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 5820 - 37.822.921/0001-40 - CONSTRUITA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	5820	0,00	560,00	-29.909.138,70
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 96600 - 02.705.481/0009-13 - SOMAFERTIL LTDA	96600	0,00	6.900,00	-29.916.038,70
22	40 - PECAS DIVERCAS NF - 12757 - 05.111.590/0005-77 - CAMAGRI CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12757	0,00	3.922,48	-29.919.961,18
22	44 - COMBUSTIVEL NF - 27518 - 01.016.509/0001-95 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Cruz Ltda	27518	0,00	28.611,54	-29.948.572,72
22	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3975 - 03.610.527/0001-26 - W &J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME	3975	0,00	4.835,00	-29.953.407,72
22	40 - PECAS DIVERCAS	2613	0,00	5.572,30	-29.958.980,02
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2631 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2631	0,00	1.541,79	-29.960.521,81
24	46 - UTILITARIO RURAL NF - 106108 - 52.771.540/0001-72 - Grimaldi Ind. de Equip. para Transportes Ltda	106108	0,00	102.600,00	-30.063.121,81
24	44 - COMBUSTIVEL NF - 16547 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16547	0,00	95.850,00	-30.158.971,81
	Totais Desta Folha		0,00	292.754,54	**********
	Saldo Acumulado		08.725.847,09	23.269.568,83	-30.158.971,81

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.197/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 196

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2022 a 31/10/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-30.158.971,81
24	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361004 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361004	0,00	6.686,40	-30.165.658,21
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 72731 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A	72731	0,00	4.022,86	-30.169.681,07
24	42 - ENERGIA		0,00	10.706,71	-30.180.387,78
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2699 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2699	0,00	2.083,89	-30.182.471,67
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1023 - 15.045.267/0001-72 - Sebastiao Antonio da Silva - Irrigacao	1023	0,00	6.126,32	-30.188.597,99
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 190 - 30.883.501/0002-05 - IRRICAMPO AGRONEGOCIOS LTDA	190	0,00	1.060,00	-30.189.657,99
25	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA NF - 254 - 01.156.998/0001-80 - FABRIL INDUSTRIA E COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA	254	0,00	1.450,00	-30.191.107,99
25	46 - UTILITARIO RURAL NF - 108284 - 04.349.542/0001-25 - ROTOPLASTYC INDUSTRIAS DE ROTOMOLDADOS LTDA	108284	0,00	79.800,00	-30.270.907,99
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 11430 - 17.903.327/0001-76 - GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA	11430	0,00	432,00	-30.271.339,99
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20144 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	20144	0,00	144,00	-30.271.483,99
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23715 - 00.622.353/0001-23 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA	23715	0,00	550,00	-30.272.033,99
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 250725 - 03.879.913/0001-18 - CIFENSA COM. IND. DE F. N. S. APAR . LTDA	250725	0,00	3.870,01	-30.275.904,00
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3424 - 09.187.595/0011-82 - NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	3424	0,00	3.950,00	-30.279.854,00
25	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361025 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361025	0,00	6.795,60	-30.286.649,60
25	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361026 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361026	0,00	6.699,00	-30.293.348,60
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 38020 - 07.540.111/0004-82 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	38020	0,00	1.024,70	-30.294.373,30
	Totais Desta Folha		0,00	135.401,49	**********
	Saldo Acumulado		08.725.847,09	23.404.970,32	-30.294.373,30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.198/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 197

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2022 a 31/10/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-30.294.373,30
25	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 4837 - 14.278.189/0001-93 - C ANASSA COMERCIO E REPRESENTACOES D E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	4837	0,00	246.400,00	-30.540.773,30
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 6415 - 21.147.379/0001-37 - I RRICAMPO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA	6415	0,00	560,91	-30.541.334,21
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 96703 - 02.705.481/0009-13 - SOMAFERTIL LTDA	96703	0,00	5.750,00	-30.547.084,21
25	40 - PECAS DIVERCAS	280	0,00	771,33	-30.547.855,54
25	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	222738	0,00	461,03	-30.548.316,57
25	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	222746	0,00	24.314,48	-30.572.631,05
26	44 - COMBUSTIVEL NF - 16 - 46.021.227/0001-14 - MAK TUB COMERCIO - LTDA	16	0,00	1.270,00	-30.573.901,05
26	53 - RACOES SAIS E OUTROS SUPLEMEN' NF - 20365856 - 030.102.361-15 - W ALDO PALMERSTON XAVIER	20365856	0,00	140.592,00	-30.714.493,05
26	53 - RACOES SAIS E OUTROS SUPLEMEN' NF - 20365986 - 030.102.361-15 - W ALDO PALMERSTON XAVIER	20365986	0,00	84.133,00	-30.798.626,05
26	53 - RACOES SAIS E OUTROS SUPLEMEN' NF - 20366048 - 030.102.361-15 - W ALDO PALMERSTON XAVIER	20366048	0,00	227.856,00	-31.026.482,05
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 250834 - 03.879.913/0001-18 - CIFENSA COM. IND. DE F. N. S. APAR . LTDA	250834	0,00	13.146,70	-31.039.628,75
26	110 - PNEUS NF - 294218 - 01.536.085/0001-90 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-GYN	294218	0,00	1.168,00	-31.040.796,75
26	110 - PNEUS NF - 294222 - 01.536.085/0001-90 - PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-GYN	294222	0,00	4.510,00	-31.045.306,75
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3194 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	3194	0,00	630,00	-31.045.936,75
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3195 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	3195	0,00	730,00	-31.046.666,75
26	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361037 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361037	0,00	6.851,60	-31.053.518,35
26	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361039 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361039	0,00	6.602,40	-31.060.120,75
	Totais Desta Folha		0,00	765.747,45	**********
	Saldo Acumulado		08.725.847,09	24.170.717,77	-31.060.120,75

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.199/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 198

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2022 a 31/10/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-31.060.120,75
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 374287 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	374287	0,00	3.484,39	-31.063.605,14
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 59228 - 10.713.208/0001-01 - QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPR ESENTACOES EIRELLI	59228	0,00	602,20	-31.064.207,34
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 7754 - 00.122.739/0001-76 - A MERICANA INDUSTRIA E MONTAGEM DE M OTORES LTDA	7754	0,00	26.666,66	-31.090.874,00
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 12798 - 05.111.590/0005-77 - CAMAGRI CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12798	0,00	3.732,00	-31.094.606,00
27	44 - COMBUSTIVEL NF - 16568 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16568	0,00	108.630,19	-31.203.236,19
27	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS NF - 329375 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	329375	0,00	8.811,84	-31.212.048,03
27	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361052 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361052	0,00	6.823,60	-31.218.871,63
27	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361053 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361053	0,00	6.820,80	-31.225.692,43
27	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 374587 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	374587	0,00	91,52	-31.225.783,95
27	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 45369 - 02.625.739/0001-14 - ACOS YAMADA COMERCIO DE FERROS LTD A	45369	0,00	2.418,61	-31.228.202,56
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 5464 - 21.894.854/0001-39 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-ME	5464	0,00	2.662,00	-31.230.864,56
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 6072 - 36.826.618/0001-52 - M ACNAUTO AUTO PECAS LTDA	6072	0,00	7.359,95	-31.238.224,51
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 96814 - 02.705.481/0009-13 - SOMAFERTIL LTDA	96814	0,00	387,23	-31.238.611,74
27	42 - ENERGIA		0,00	3.913,60	-31.242.525,34
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 19652 - 08.178.058/0001-31 - CASA DO BASCULANTE AUTO PECAS LTDA	19652	0,00	1.665,00	-31.244.190,34
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20180 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	20180	0,00	144,00	-31.244.334,34
	Totais Desta Folha		0,00	184.213,59	**********
	Saldo Acumulado		08.725.847,09	24.354.931,36	-31.244.334,34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.200/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 199

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2022 a 31/10/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-31.244.334,34
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23853 - 05.524.540/0001-98 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	23853	0,00	350,00	-31.244.684,34
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 24299 - 27.304.528/0001-00 - AGRISYS MAQS E PECAS AGRICOLAS EIRELI	24299	0,00	19.397,82	-31.264.082,16
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 309067 - 07.540.111/0001-30 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	309067	0,00	911,46	-31.264.993,62
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3198 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	3198	0,00	340,00	-31.265.333,62
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 34022 - 20.142.300/0001-12 - MACIEL COMERCIO DE FILTROS EIRELI	34022	0,00	336,00	-31.265.669,62
28	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361067 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361067	0,00	6.795,60	-31.272.465,22
28	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361068 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361068	0,00	6.854,40	-31.279.319,62
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 62652 - 01.092.089/0001-26 - AGUIA DIESEL LTDA	62652	0,00	6.607,08	-31.285.926,70
28	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	62652	0,00	204,96	-31.286.131,66
29	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 2208 - 24.973.838/0002-00 - AGRIMAQUINAS E PECAS LTDA	2208	0,00	450,00	-31.286.581,66
29	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 506 - 28.491.966/0001-98 - MARCOS DA SILVA BELO 00717247104	506	0,00	1.193,07	-31.287.774,73
29	44 - COMBUSTIVEL NF - 16585 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16585	0,00	70.290,26	-31.358.064,99
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2872 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2872	0,00	1.083,26	-31.359.148,25
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2873 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2873	0,00	1.359,28	-31.360.507,53
31	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 1066 - 13.839.057/0001-20 - EURO TINTAS	1066	0,00	14.200,01	-31.374.707,54
31	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 693 - 20.156.036/0001-76 - VAGNER RODRIGUES DE REZENDE FILHO ME	693	0,00	44.999,85	-31.419.707,39
	Totais Desta Folha		0,00	175.373,05	**********
	Saldo Acumulado		08.725.847,09	24.530.304,41	-31.419.707,39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.201/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 200

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2022 a 31/10/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-31.419.707,39
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2005 - 10.538.535/0001-74 - ROCHA VASCONCELOS PECAS EIRELI - ME	2005	0,00	447,00	-31.420.154,39
31	65 - LUBRIFICANTES NF - 113475 - 01.590.082/0001-34 - PLANAL LUBRIFICANTES LTDA	113475	0,00	21.100,01	-31.441.254,40
31	22 - LANCHE PARA PEOES NF - 19332 - 61.748.737/0001-81 - PANIFICADORA PAULISTA ITABERAI LTDA	19332	0,00	419,59	-31.441.673,99
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20198 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	20198	0,00	212,00	-31.441.885,99
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2887 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2887	0,00	1.083,26	-31.442.969,25
31	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361075 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361075	0,00	6.755,00	-31.449.724,25
31	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361086 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361086	0,00	6.770,40	-31.456.494,65
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 374898 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	374898	0,00	469,68	-31.456.964,33
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 374933 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	374933	0,00	226,24	-31.457.190,57
31	44 - COMBUSTIVEL NF - 563387 - 01.948.858/0001-45 - Comercio Derivados de Petroleo Machado Eireli	563387	0,00	3.212,17	-31.460.402,74
31	71 - SEMENTE DE SOJA NF - 6622 - 341.990.980-20 - ALDINO ROQUE ROSSO	6622	0,00	138.720,00	-31.599.122,74
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 72924 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A	72924	0,00	16.012,64	-31.615.135,38
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 817459 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	817459	0,00	24.104,25	-31.639.239,63
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 817460 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	817460	0,00	1.228,54	-31.640.468,17
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 817609 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	817609	0,00	2.208,03	-31.642.676,20
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 817611 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	817611	0,00	519,20	-31.643.195,40
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 9826 - 13.370.125/0001-55 - PLANA CORREIAS E BORRACHAS LTDA	9826	0,00	5.100,00	-31.648.295,40
	Totais Desta Folha		0,00	228.588,01	**********
	Saldo Acumulado		08.725.847,09	24.758.892,42	-31.648.295,40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.202/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 201

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/10/2022 a 31/10/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-31.648.295,40
31	40 - PECAS DIVERCAS NF - 9828 - 13.370.125/0001-55 - P LANA CORREIAS E BORRACHAS LTDA	9828	0,00	653,05	-31.648.948,45
31	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	77621	0,00	17.726,20	-31.666.674,65
	Totais Desta Folha		0,00	18.379,25	**********
	Saldo Acumulado		08.725.847,09	24.777.271,67	-31.666.674,65

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.203/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 202

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-31.666.674,65
1	44 - COMBUSTIVEL NF - 16599 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16599	0,00	89.620,41	-31.756.295,06
1	67 - CUSTO DE VACINAS NF - 2233 - 21.757.947/0001-11 - GALPAO RURAL AGROPECUARIA LTDA	2233	0,00	5.852,80	-31.762.147,86
1	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23904 - 05.524.540/0001-98 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	23904	0,00	1.645,19	-31.763.793,05
1	44 - COMBUSTIVEL NF - 31728 - 26.914.325/0001-73 - AUTO POSTO SANTA FE DER.DE PET.LTDA	31728	0,00	4.517,23	-31.768.310,28
1	40 - PECAS DIVERCAS NF - 4478 - 26.898.767/0001-73 - BERGAMINI E BERGAMINI LTDA	4478	0,00	1.568,00	-31.769.878,28
1	84 - MARMITEX NF - 495 - 22.625.593/0001-14 - PEREIRA DUARTE RESTAURANTE EIRELI- EPP	495	0,00	3.248,00	-31.773.126,28
1	40 - PECAS DIVERCAS NF - 72974 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A	72974	0,00	4.222,56	-31.777.348,84
1	40 - PECAS DIVERCAS NF - 848 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	848	0,00	4.633,55	-31.781.982,39
1	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	1997	0,00	3.139,00	-31.785.121,39
1	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	2.542,00	-31.787.663,39
1	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	17.742,00	-31.805.405,39
2	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2961 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2961	0,00	107,46	-31.805.512,85
2	40 - PECAS DIVERCAS NF - 375249 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	375249	0,00	210,56	-31.805.723,41
3	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 1029 - 15.045.267/0001-72 - Sebastiao Antonio da Silva - Irrigacao	1029	0,00	2.224,22	-31.807.947,63
3	110 - PNEUS NF - 17974 - 13.356.955/0001-28 - RPS PNEUS E SERVICOS LTDA	17974	0,00	1.583,33	-31.809.530,96
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2985 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2985	0,00	737,76	-31.810.268,72
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 34110 - 20.142.300/0001-12 - MACIEL COMERCIO DE FILTROS EIRELI	34110	0,00	2.410,00	-31.812.678,72
	Totais Desta Folha		0,00	146.004,07	**********
	Saldo Acumulado		08.725.847,09	24.923.275,74	-31.812.678,72

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.204/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 203

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-31.812.678,72
3	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361097 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361097	0,00	6.753,60	-31.819.432,32
3	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361101 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361101	0,00	6.746,60	-31.826.178,92
3	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361113 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361113	0,00	6.714,40	-31.832.893,32
3	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361116 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361116	0,00	6.841,80	-31.839.735,12
3	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 370 - 20.834.760/0001-01 - LB COMERCIO E SERVICOS LTDA	370	0,00	6.555,00	-31.846.290,12
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 375264 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	375264	0,00	171,14	-31.846.461,26
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 375319 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	375319	0,00	1.901,46	-31.848.362,72
3	41 - SEMENTE DIVERSAS NF - 4999 - 14.088.665/0001-03 - J ose Eulalio Brandao Filho Eireli	4999	0,00	104.000,00	-31.952.362,72
3	44 - COMBUSTIVEL NF - 5100 - 21.428.926/0001-52 - P OSTO POUSO ALTO LTDA - EPP	5100	0,00	7.467,67	-31.959.830,39
3	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 5831 - 37.822.921/0001-40 - C ONSTRUITA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	5831	0,00	6.672,00	-31.966.502,39
3	40 - PECAS DIVERCAS NF - 73004 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRR IGACAO S.A	73004	0,00	446,90	-31.966.949,29
3	53 - RACOES SAIS E OUTROS SUPLEMEN INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	2236	0,00	460,00	-31.967.409,29
4	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA NF - 274 - 01.156.998/0001-80 - FA BRIL INDUSTRIA E COM DE PROD DE LI MPEZA LTDA	274	0,00	830,00	-31.968.239,29
4	44 - COMBUSTIVEL NF - 27791 - 01.016.509/0001-95 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Cruz Ltda	27791	0,00	202.153,37	-32.170.392,66
4	40 - PECAS DIVERCAS NF - 296 - 42.743.551/0001-95 - BU ENO E BRAGA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	296	0,00	170,00	-32.170.562,66
4	110 - PNEUS NF - 3027 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3027	0,00	800,00	-32.171.362,66
4	46 - UTILITARIO RURAL NF - 3040 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3040	0,00	12.200,00	-32.183.562,66
	Totais Desta Folha		0,00	370.883,94	**********
	Saldo Acumulado		08.725.847,09	25.294.159,68	-32.183.562,66

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.205/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 204

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-32.183.562,66
4	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361120 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361120	0,00	6.763,40	-32.190.326,06
4	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361121 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361121	0,00	6.826,40	-32.197.152,46
4	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361128 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361128	0,00	6.633,20	-32.203.785,66
4	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361131 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361131	0,00	6.686,40	-32.210.472,06
4	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361134 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361134	0,00	6.648,60	-32.217.120,66
4	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361135 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361135	0,00	6.735,40	-32.223.856,06
4	40 - PECAS DIVERCAS NF - 43962 - 01.824.711/0001-43 - ADEMIR MORAIS DE OLIVEIRA	43962	0,00	3.045,00	-32.226.901,06
4	40 - PECAS DIVERCAS NF - 50356 - 01.073.311/0001-43 - HIDRODINAMICA COMERCIAL TECNICA LTDA.	50356	0,00	2.962,00	-32.229.863,06
4	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 5833 - 37.822.921/0001-40 - CONSTRUITA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	5833	0,00	550,00	-32.230.413,06
4	110 - PNEUS NF - 600 - 30.813.024/0001-20 - ITACAP PNEUS EIRELI	600	0,00	1.475,00	-32.231.888,06
4	84 - MARMITEX NF - 70 - 33.616.276/0001-58 - COMERCIAL LJC LIRA LTDA	70	0,00	6.599,79	-32.238.487,85
4	40 - PECAS DIVERCAS NF - 853 - 17.903.327/0002-57 - GO MAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA.	853	0,00	1.800,00	-32.240.287,85
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 153 - 32.604.482/0001-85 - LORRANY GOMES SOUSA MOREIRA 05329905109	153	0,00	33.480,00	-32.273.767,85
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3048 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3048	0,00	611,84	-32.274.379,69
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3054 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3054	0,00	1.361,03	-32.275.740,72
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 5144 - 34.048.563/0001-71 - AGRIPECAS ITABERAI EIRELI	5144	0,00	371,00	-32.276.111,72
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 69 - 24.551.842/0001-08 - ITABERAI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	69	0,00	7.679,70	-32.283.791,42
	Totais Desta Folha		0,00	100.228,76	**********
	Saldo Acumulado		08.725.847,09	25.394.388,44	-32.283.791,42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.206/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 205

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-32.283.791,42
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	121.922,81	-32.405.714,23
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	46.947,86	-32.452.662,09
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	19.508,70	-32.472.170,79
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	4.208,40	-32.476.379,19
7	44 - COMBUSTIVEL NF - 16624 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16624	0,00	97.349,99	-32.573.729,18
7	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23959 - 05.524.540/0001-98 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	23959	0,00	197,35	-32.573.926,53
7	40 - PECAS DIVERCAS NF - 23964 - 05.524.540/0001-98 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	23964	0,00	323,52	-32.574.250,05
7	68 - SEMENTE DE MILHO NF - 2712 - 61.064.929/0129-32 - CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.	2712	0,00	72.657,05	-32.646.907,10
7	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361139 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361139	0,00	6.938,40	-32.653.845,50
7	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361140 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361140	0,00	6.874,00	-32.660.719,50
7	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361141 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361141	0,00	6.785,80	-32.667.505,30
7	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361142 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361142	0,00	6.746,60	-32.674.251,90
7	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361146 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361146	0,00	6.724,20	-32.680.976,10
7	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361150 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361150	0,00	6.811,00	-32.687.787,10
7	40 - PECAS DIVERCAS NF - 7690 - 04.800.841/0001-34 - VIEIRA DE SOUSA MOTORES E BOMBAS LTDA - ME	7690	0,00	7.054,00	-32.694.841,10
7	105 - IRRF		0,00	33.122,50	-32.727.963,60
7	13 - FGTS		0,00	10.810,20	-32.738.773,80
7	105 - IRRF		0,00	1.355,50	-32.740.129,30
7	13 - FGTS		0,00	4.358,91	-32.744.488,21
7	105 - IRRF		0,00	357,63	-32.744.845,84
7	13 - FGTS		0,00	1.691,95	-32.746.537,79
7	105 - IRRF		0,00	64,01	-32.746.601,80
7	13 - FGTS		0,00	363,60	-32.746.965,40
	Totais Desta Folha		0,00	463.173,98	**********
	Saldo Acumulado		08.725.847,09	25.857.562,42	-32.746.965,40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.207/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 206

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-32.746.965,40
8	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20262 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	20262	0,00	197,00	-32.747.162,40
8	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 2590 - 18.963.683/0001-48 - LLB COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS EIRELI - ME	2590	0,00	16.890,00	-32.764.052,40
8	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3133 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3133	0,00	132,09	-32.764.184,49
8	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3141 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3141	0,00	165,05	-32.764.349,54
8	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3146 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3146	0,00	310,14	-32.764.659,68
8	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361152 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361152	0,00	6.883,80	-32.771.543,48
8	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361155 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361155	0,00	6.743,80	-32.778.287,28
8	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361163 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361163	0,00	6.746,60	-32.785.033,88
8	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361164 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361164	0,00	6.794,20	-32.791.828,08
8	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361166 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361166	0,00	6.780,20	-32.798.608,28
8	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361168 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361168	0,00	6.802,60	-32.805.410,88
8	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3993 - 03.610.527/0001-26 - W&J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME	3993	0,00	3.574,25	-32.808.985,13
8	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 485 - 30.215.592/0001-20 - JP SOLUÇÃO FERRAGISTA LTDA	485	0,00	40,00	-32.809.025,13
8	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 486 - 30.215.592/0001-20 - JP SOLUÇÃO FERRAGISTA LTDA	486	0,00	103,90	-32.809.129,03
8	44 - COMBUSTIVEL NF - 546 - 22.774.264/0001-35 - AUTO POSTO K 134 EIRELI	546	0,00	8.259,19	-32.817.388,22
8	40 - PECAS DIVERCAS NF - 629 - 28.729.233/0001-49 - AGROFILT FILTROS ESPECIAIS EIRELI	629	0,00	1.530,00	-32.818.918,22
8	40 - PECAS DIVERCAS NF - 62907 - 01.092.089/0001-26 - AGUIA DIESEL LTDA	62907	0,00	3.600,00	-32.822.518,22
	Totais Desta Folha		0,00	75.552,82	**********
	Saldo Acumulado		08.725.847,09	25.933.115,24	-32.822.518,22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.208/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 207

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-32.822.518,22
9	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1350 - 19.404.594/0001-24 - HIDRO AUTOMACAO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	1350	0,00	20.000,00	-32.842.518,22
9	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20277 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	20277	0,00	87,00	-32.842.605,22
9	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3173 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3173	0,00	1.435,02	-32.844.040,24
9	46 - UTILITARIO RURAL NF - 3174 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3174	0,00	2.590.000,00	-35.434.040,24
9	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361172 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361172	0,00	6.731,20	-35.440.771,44
9	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361173 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361173	0,00	6.732,60	-35.447.504,04
9	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361178 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361178	0,00	6.634,60	-35.454.138,64
9	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361179 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361179	0,00	6.714,40	-35.460.853,04
9	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361184 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361184	0,00	6.872,60	-35.467.725,64
9	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361189 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361189	0,00	6.720,00	-35.474.445,64
9	40 - PECAS DIVERCAS NF - 73122 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A	73122	0,00	3.223,12	-35.477.668,76
9	40 - PECAS DIVERCAS	1646	0,00	4.129,50	-35.481.798,26
9	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	33,79	-35.481.832,05
10	40 - PECAS DIVERCAS NF - 17546 - 19.258.714/0003-94 - CESARO COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA	17546	0,00	1.155,45	-35.482.987,50
10	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20280 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	20280	0,00	69,00	-35.483.056,50
10	41 - SEMENTE DIVERSAS NF - 206 - 12.916.844/0001-66 - VALDIVINO PEREIRA CARDOSO ME	206	0,00	410,00	-35.483.466,50
10	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2983 - 57.213.191/0001-97 - VAMOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.	2983	0,00	6.952,74	-35.490.419,24
	Totais Desta Folha		0,00	2.667.901,02	**********
	Saldo Acumulado		08.725.847,09	28.601.016,26	-35.490.419,24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.209/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 208

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-35.490.419,24
10	40 - PECAS DIVERCAS NF - 301 - 42.743.551/0001-95 - BUENO E BRAGA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	301	0,00	394,00	-35.490.813,24
10	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3214 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	3214	0,00	245,00	-35.491.058,24
10	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361191 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361191	0,00	6.930,00	-35.497.988,24
10	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361196 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361196	0,00	6.626,20	-35.504.614,44
10	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361197 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361197	0,00	6.724,20	-35.511.338,64
10	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361198 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361198	0,00	6.679,40	-35.518.018,04
10	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361199 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361199	0,00	6.743,80	-35.524.761,84
10	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361206 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361206	0,00	6.841,80	-35.531.603,64
10	40 - PECAS DIVERCAS NF - 44018 - 01.824.711/0001-43 - ADEMIR MORAIS DE OLIVEIRA	44018	0,00	3.820,00	-35.535.423,64
10	41 - SEMENTE DIVERSAS NF - 5052 - 14.088.665/0001-03 - Jose Eulalio Brandao Filho Eireli	5052	0,00	166.400,00	-35.701.823,64
10	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 5841 - 37.822.921/0001-40 - CONSTRUITA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	5841	0,00	8.430,60	-35.710.254,24
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20297 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	20297	0,00	66,00	-35.710.320,24
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20298 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	20298	0,00	495,00	-35.710.815,24
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 24067 - 05.524.540/0001-98 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	24067	0,00	812,24	-35.711.627,48
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3252 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3252	0,00	3.110,56	-35.714.738,04
11	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361209 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361209	0,00	6.820,80	-35.721.558,84
11	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361213 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361213	0,00	6.669,60	-35.728.228,44
	Totais Desta Folha		0,00	237.809,20	**********
	Saldo Acumulado		08.725.847,09	28.838.825,46	-35.728.228,44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.210/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 209

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-35.728.228,44
11	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361214 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361214	0,00	6.697,60	-35.734.926,04
11	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361215 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361215	0,00	6.827,80	-35.741.753,84
11	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361216 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361216	0,00	6.745,20	-35.748.499,04
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 376469 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	376469	0,00	10.315,00	-35.758.814,04
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 376480 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	376480	0,00	579,60	-35.759.393,64
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 431 - 14.840.939/0001-79 - EL OAH LELLIS VIEIRA	431	0,00	11.596,00	-35.770.989,64
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 5296 - 34.048.563/0001-71 - A GRIPECAS ITABERAI EIRELI	5296	0,00	819,80	-35.771.809,44
11	40 - PECAS DIVERCAS NF - 9884 - 13.370.125/0001-55 - P LANA CORREIAS E BORRACHAS LTDA	9884	0,00	1.295,00	-35.773.104,44
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3283 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3283	0,00	639,96	-35.773.744,40
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3293 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3293	0,00	618,80	-35.774.363,20
14	44 - COMBUSTIVEL NF - 16655 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16655	0,00	108.630,00	-35.882.993,20
14	46 - UTILITARIO RURAL NF - 2224 - 17.186.757/0001-14 - C ETRAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E IMP LEMENTOS AGRICOLAS LTDA	2224	0,00	220.000,00	-36.102.993,20
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3223 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	3223	0,00	975,00	-36.103.968,20
14	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361221 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361221	0,00	6.725,60	-36.110.693,80
14	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361223 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361223	0,00	6.762,00	-36.117.455,80
14	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361224 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361224	0,00	6.778,80	-36.124.234,60
14	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361225 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361225	0,00	6.767,60	-36.131.002,20
	Totais Desta Folha		0,00	402.773,76	**********
	Saldo Acumulado		08.725.847,09	29.241.599,22	-36.131.002,20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.211/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 210

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-36.131.002,20
14	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361226 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361226	0,00	6.815,20	-36.137.817,40
14	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361236 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361236	0,00	6.795,60	-36.144.613,00
14	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361237 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361237	0,00	6.829,20	-36.151.442,20
14	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361238 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361238	0,00	6.778,80	-36.158.221,00
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 376696 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	376696	0,00	417,06	-36.158.638,06
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3997 - 03.610.527/0001-26 - W &J ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME	3997	0,00	404,00	-36.159.042,06
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 894 - 17.903.327/0002-57 - GO MAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA.	894	0,00	6.670,00	-36.165.712,06
14	5 - ARRENDAMENTO		0,00	380.520,00	-36.546.232,06
15	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3346 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3346	0,00	775,55	-36.547.007,61
15	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	223285	0,00	461,03	-36.547.468,64
16	110 - PNEUS NF - 14516 - 34.637.195/0020-60 - CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 03	14516	0,00	5.692,75	-36.553.161,39
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 148988 - 09.533.616/0001-00 - AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTD A	148988	0,00	103,83	-36.553.265,22
16	110 - PNEUS NF - 18185 - 13.356.955/0001-28 - RPS PNEUS E SERVICOS LTDA	18185	0,00	3.040,00	-36.556.305,22
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 24100 - 05.524.540/0001-98 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LT DA	24100	0,00	700,00	-36.557.005,22
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 29211 - 19.575.048/0002-37 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	29211	0,00	2.669,50	-36.559.674,72
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 310296 - 07.540.111/0001-30 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA L TDA	310296	0,00	6.363,08	-36.566.037,80
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 316486 - 02.739.860/0001-77 - 1 - BIRIBA ACESSORIOS PECAS E IMPO RTACAO EIRELI	316486	0,00	1.130,44	-36.567.168,24
	Totais Desta Folha		0,00	436.166,04	**********
	Saldo Acumulado		08.725.847,09	29.677.765,26	-36.567.168,24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.212/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 211

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-36.567.168,24
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3353 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3353	0,00	1.169,73	-36.568.337,97
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3355 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3355	0,00	5.823,63	-36.574.161,60
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3358 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3358	0,00	2.786,31	-36.576.947,91
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3385 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3385	0,00	42.602,29	-36.619.550,20
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3398 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3398	0,00	36,82	-36.619.587,02
16	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361240 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361240	0,00	6.799,80	-36.626.386,82
16	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361242 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361242	0,00	6.687,80	-36.633.074,62
16	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361245 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361245	0,00	6.679,40	-36.639.754,02
16	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361246 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361246	0,00	6.769,00	-36.646.523,02
16	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361247 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361247	0,00	6.707,40	-36.653.230,42
16	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361248 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361248	0,00	6.731,20	-36.659.961,62
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 376891 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	376891	0,00	550,91	-36.660.512,53
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 71259 - 07.419.457/0001-84 - HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRI COLAS EIRELI	71259	0,00	7.942,00	-36.668.454,53
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 73275 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRR IGACAO S.A	73275	0,00	349,52	-36.668.804,05
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 768517 - 01.816.875/0001-29 - AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	768517	0,00	1.457,71	-36.670.261,76
16	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	356141	43.781,10	0,00	-36.626.480,66
16	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	356142	43.165,32	0,00	-36.583.315,34

Totais Desta Folha	86.946,42	103.093,52	**********
Saldo Acumulado	08.812.793,51	29.780.858,78	-36.583.315,34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.213/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 212

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-36.583.315,34
16	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	17.700,00	-36.601.015,34
17	40 - PECAS DIVERCAS NF - 10111 - 08.988.270/0001-64 - DENSUL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS EIRELI	10111	0,00	1.373,40	-36.602.388,74
17	40 - PECAS DIVERCAS NF - 11820 - 18.397.996/0001-86 - Atacadao de Pecas e Compressores Eireli - Me	11820	0,00	840,00	-36.603.228,74
17	40 - PECAS DIVERCAS NF - 140223 - 07.009.443/0001-92 - VEDACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA	140223	0,00	470,00	-36.603.698,74
17	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2246 - 24.973.838/0002-00 - AGRIMAQUINAS E PECAS LTDA	2246	0,00	435,03	-36.604.133,77
17	40 - PECAS DIVERCAS NF - 24118 - 05.524.540/0001-98 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	24118	0,00	701,56	-36.604.835,33
17	44 - COMBUSTIVEL NF - 31859 - 26.914.325/0001-73 - AUTO POSTO SANTA FE DER.DE PET.LTDA	31859	0,00	4.262,43	-36.609.097,76
17	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3449 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3449	0,00	619,95	-36.609.717,71
17	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361253 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361253	0,00	6.825,00	-36.616.542,71
17	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361257 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361257	0,00	6.777,40	-36.623.320,11
17	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361258 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361258	0,00	6.700,40	-36.630.020,51
17	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361261 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361261	0,00	6.804,00	-36.636.824,51
17	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361262 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361262	0,00	6.722,80	-36.643.547,31
17	41 - SEMENTE DIVERSAS NF - 5078 - 14.088.665/0001-03 - Jose Eulalio Brandao Filho Eireli	5078	0,00	174.720,00	-36.818.267,31
17	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 5853 - 37.822.921/0001-40 - CONSTRUITA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	5853	0,00	2.380,00	-36.820.647,31
17	131 - DEVOLUCAO DE COMPRA NF - 73317 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A - DEVOLUÇÃO PARCIAL REFERENTE A NF- e 72272 emitida em 29/09/2022.	73317	2.502,34	0,00	-36.818.144,97
	Totais Desta Folha		2.502,34	237.331,97	**********
	Saldo Acumulado		08.815.295,85	30.018.190,75	-36.818.144,97

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.214/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 213

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-36.818.144,97
17	40 - PECAS DIVERCAS NF - 768851 - 01.816.875/0001-29 - AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	768851	0,00	1.483,50	-36.819.628,47
17	40 - PECAS DIVERCAS NF - 9690 - 44.272.152/0001-19 - COMERCIAL AJEL LTDA.	9690	0,00	388,90	-36.820.017,37
17	42 - ENERGIA		0,00	4.698,83	-36.824.716,20
17	42 - ENERGIA		0,00	342,98	-36.825.059,18
17	42 - ENERGIA		0,00	307,86	-36.825.367,04
17	42 - ENERGIA		0,00	452,91	-36.825.819,95
17	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	356248	38.016,96	0,00	-36.787.802,99
17	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	356249	32.653,26	0,00	-36.755.149,73
17	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	356250	46.279,45	0,00	-36.708.870,28
17	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	356251	45.603,09	0,00	-36.663.267,19
17	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	356252	40.610,52	0,00	-36.622.656,67
17	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	3	0,00	200.000,00	-36.822.656,67
17	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	4	0,00	300.000,00	-37.122.656,67
18	40 - PECAS DIVERCAS NF - 157 - 32.604.482/0001-85 - LORRANY GOMES SOUSA MOREIRA 05329905109	157	0,00	30.000,00	-37.152.656,67
18	40 - PECAS DIVERCAS NF - 158 - 32.604.482/0001-85 - LORRANY GOMES SOUSA MOREIRA 05329905109	158	0,00	890,00	-37.153.546,67
18	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3236 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	3236	0,00	1.510,00	-37.155.056,67
18	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3237 - 16.553.821/0001-95 - 1 - CENTER MOTOS ITABERAI LTDA	3237	0,00	85,00	-37.155.141,67
18	53 - RACOES SAIS E OUTROS SUPLEMEN' NF - 332001 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	332001	0,00	10.633,72	-37.165.775,39
18	53 - RACOES SAIS E OUTROS SUPLEMEN' NF - 332051 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	332051	0,00	190,12	-37.165.965,51
18	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3483 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3483	0,00	1.759,68	-37.167.725,19
	Totais Desta Folha		203.163,28	552.743,50	**********
	Saldo Acumulado		09.018.459,13	30.570.934,25	-37.167.725,19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.215/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 214

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-37.167.725,19
18	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361267 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361267	0,00	6.843,20	-37.174.568,39
18	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361268 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361268	0,00	6.767,60	-37.181.335,99
18	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361269 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361269	0,00	6.808,20	-37.188.144,19
18	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361270 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361270	0,00	6.770,40	-37.194.914,59
18	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361271 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361271	0,00	6.732,60	-37.201.647,19
18	40 - PECAS DIVERCAS NF - 38271 - 07.540.111/0004-82 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	38271	0,00	1.253,65	-37.202.900,84
18	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3980 - 25.024.696/0001-17 - NATHUSA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	3980	0,00	35.788,40	-37.238.689,24
18	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	223604	0,00	17.489,10	-37.256.178,34
18	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	356313	43.647,27	0,00	-37.212.531,07
19	44 - COMBUSTIVEL NF - 16680 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16680	0,00	108.630,00	-37.321.161,07
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 316713 - 02.739.860/0001-77 - 1 - BIRIBA ACESSORIOS PECAS E IMPORTACAO EIRELI	316713	0,00	659,89	-37.321.820,96
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 73350 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A	73350	0,00	10.894,34	-37.332.715,30
20	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3497 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3497	0,00	2.646,96	-37.335.362,26
20	15 - GPS		0,00	33.122,50	-37.368.484,76
20	15 - GPS		0,00	11.825,91	-37.380.310,67
20	15 - GPS		0,00	4.927,43	-37.385.238,10
20	15 - GPS		0,00	1.051,30	-37.386.289,40
20	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	356467	45.599,11	0,00	-37.340.690,29
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 253513 - 02.270.243/0001-75 - VARELLA VEICULOS PESADOS LTDA	253513	0,00	17.637,16	-37.358.327,45
	Totais Desta Folha		89.246,38	279.848,64	**********
	Saldo Acumulado		09.107.705,51	30.850.782,89	-37.358.327,45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.216/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 215

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-37.358.327,45
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 253514 - 02.270.243/0001-75 - VARELLA VEICULOS PESADOS LTDA	253514	0,00	709,99	-37.359.037,44
21	68 - SEMENTE DE MILHO NF - 2745 - 61.064.929/0129-32 - C ORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.	2745	0,00	1.194.362,40	-38.553.399,84
21	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361276 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361276	0,00	6.690,60	-38.560.090,44
21	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361277 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361277	0,00	6.783,00	-38.566.873,44
21	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361278 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361278	0,00	6.736,80	-38.573.610,24
21	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361279 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361279	0,00	6.858,60	-38.580.468,84
21	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361280 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361280	0,00	6.711,60	-38.587.180,44
21	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361286 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361286	0,00	6.755,00	-38.593.935,44
21	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361287 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361287	0,00	6.812,40	-38.600.747,84
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 5567 - 21.894.854/0001-39 - M T DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-ME	5567	0,00	1.047,00	-38.601.794,84
21	67 - CUSTO DE VACINAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	2504	0,00	30,00	-38.601.824,84
21	67 - CUSTO DE VACINAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	2505	0,00	1.601,20	-38.603.426,04
21	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	356468	44.356,22	0,00	-38.559.069,82
21	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	87,56	-38.559.157,38
21	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	25.853,83	-38.585.011,21
21	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	65.714,70	-38.650.725,91
22	40 - PECAS DIVERCAS NF - 10192 - 08.988.270/0001-64 - DENSUL COMERCIO IMPORTACAO E EXPOR TACAO DE PECAS EIRELI	10192	0,00	1.045,04	-38.651.770,95
22	40 - PECAS DIVERCAS NF - 253606 - 02.270.243/0001-75 - VARELLA VEICULOS PESADOS LTDA	253606	0,00	709,99	-38.652.480,94
22	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3561 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3561	0,00	2.071,30	-38.654.552,24
	Totais Desta Folha		44.356,22	1.340.581,01	**********
	Saldo Acumulado		09.152.061,73	32.191.363,90	-38.654.552,24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.217/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-38.654.552,24
22	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361289 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361289	0,00	6.909,00	-38.661.461,24
22	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361290 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361290	0,00	6.918,80	-38.668.380,04
22	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361291 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361291	0,00	6.946,80	-38.675.326,84
22	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361293 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361293	0,00	6.882,40	-38.682.209,24
22	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361294 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361294	0,00	6.818,00	-38.689.027,24
22	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361298 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361298	0,00	6.805,40	-38.695.832,64
22	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS NF - 36283 - 12.067.326/0002-04 - Priori Sementes e Defensivos Agricolas Ltda.	36283	0,00	1.560,00	-38.697.392,64
22	40 - PECAS DIVERCAS NF - 377655 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	377655	0,00	375,25	-38.697.767,89
22	40 - PECAS DIVERCAS NF - 56076 - 02.910.623/0001-27 - AJEL SERVICE LTDA - GOIANIA	56076	0,00	6.252,75	-38.704.020,64
22	40 - PECAS DIVERCAS NF - 73400 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A	73400	0,00	1.731,78	-38.705.752,42
22	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	19.377,54	-38.725.129,96
22	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	5.580,98	-38.730.710,94
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 11949 - 17.903.327/0001-76 - GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA	11949	0,00	4.158,00	-38.734.868,94
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20375 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	20375	0,00	23,00	-38.734.891,94
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 24228 - 05.524.540/0001-98 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	24228	0,00	701,56	-38.735.593,50
23	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA NF - 282 - 01.156.998/0001-80 - FABRIL INDUSTRIA E COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA	282	0,00	1.310,00	-38.736.903,50
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 29405 - 19.575.048/0002-37 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	29405	0,00	540,33	-38.737.443,83
	Totais Desta Folha		0,00	82.891,59	**********
	Saldo Acumulado		09.152.061,73	32.274.255,49	-38.737.443,83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.218/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 217

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-38.737.443,83
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 31865 - 09.520.624/0001-04 - J ALVES FERRAMENTAS E MAQUINAS EIR ELI	31865	0,00	1.461,99	-38.738.905,82
23	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 340234 - 00.289.348/0001-40 - KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOT ERMICOS S/A	340234	0,00	12.716,25	-38.751.622,07
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 349361 - 12.145.475/0008-21 - Aguilera Autopecas de Goias Ltda	349361	0,00	1.338,00	-38.752.960,07
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3583 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3583	0,00	750,00	-38.753.710,07
23	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361307 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361307	0,00	6.777,40	-38.760.487,47
23	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361309 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361309	0,00	6.757,80	-38.767.245,27
23	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361310 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361310	0,00	6.704,60	-38.773.949,87
23	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361311 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361311	0,00	6.763,40	-38.780.713,27
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 5546 - 34.048.563/0001-71 - A GRIPECAS ITABERAI EIRELI	5546	0,00	750,00	-38.781.463,27
23	40 - PECAS DIVERCAS NF - 944 - 17.903.327/0002-57 - GO MAQ TRATORES MAQ. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA.	944	0,00	391,74	-38.781.855,01
24	44 - COMBUSTIVEL NF - 16704 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16704	0,00	88.060,00	-38.869.915,01
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 29453 - 19.575.048/0002-37 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	29453	0,00	1.034,74	-38.870.949,75
24	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA NF - 297 - 01.156.998/0001-80 - FA BRIL INDUSTRIA E COM DE PROD DE LI MPEZA LTDA	297	0,00	3.254,00	-38.874.203,75
24	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361312 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361312	0,00	6.900,60	-38.881.104,35
24	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361315 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361315	0,00	6.783,00	-38.887.887,35
24	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361319 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361319	0,00	6.715,80	-38.894.603,15
	Totais Desta Folha		0,00	157.159,32	**********
	Saldo Acumulado		09.152.061,73	32.431.414,81	-38.894.603,15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.219/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 218

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-38.894.603,15
24	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361320 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361320	0,00	6.833,40	-38.901.436,55
24	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361321 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361321	0,00	6.819,40	-38.908.255,95
24	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361322 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361322	0,00	6.812,40	-38.915.068,35
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3614 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3614	0,00	1.422,08	-38.916.490,43
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 55 - 27.465.224/0001-25 - C.V .M. TRUCK CENTER LTDA	55	0,00	320,00	-38.916.810,43
24	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 6752 - 26.653.154/0001-76 - B INAH COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	6752	0,00	11.600,00	-38.928.410,43
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 150246 - 09.533.616/0001-00 - AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTD A	150246	0,00	203,68	-38.928.614,11
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20388 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	20388	0,00	40,00	-38.928.654,11
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 311011 - 07.540.111/0001-30 - SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA L TDA	311011	0,00	1.714,65	-38.930.368,76
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3524 - 09.187.595/0011-82 - N OROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PL ASTICOS LTDA	3524	0,00	960,00	-38.931.328,76
25	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361324 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361324	0,00	6.791,40	-38.938.120,16
25	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361325 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361325	0,00	6.729,80	-38.944.849,96
25	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361326 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361326	0,00	6.774,60	-38.951.624,56
25	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361327 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361327	0,00	6.846,00	-38.958.470,56
25	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361328 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361328	0,00	6.745,20	-38.965.215,76
25	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361330 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361330	0,00	6.749,40	-38.971.965,16
25	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361332 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361332	0,00	6.746,60	-38.978.711,76
	Totais Desta Folha		0,00	84.108,61	**********
	Saldo Acumulado		09.152.061,73	32.515.523,42	-38.978.711,76

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.220/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 219

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-38.978.711,76
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 59330 - 07.691.821/0001-60 - AJEL CONSTRUTORA LTDA	59330	0,00	188,49	-38.978.900,25
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 664437 - 01.847.854/0003-32 - ELETRO TRANSOL IND. E COM. DE MAT. ELET. LTDA.	664437	0,00	2.675,00	-38.981.575,25
25	40 - PECAS DIVERCAS NF - 770638 - 01.816.875/0001-29 - AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	770638	0,00	619,98	-38.982.195,23
26	30 - MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS	227	0,00	670,00	-38.982.865,23
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3656 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3656	0,00	4.594,83	-38.987.460,06
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3657 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3657	0,00	769,26	-38.988.229,32
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20415 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	20415	0,00	86,00	-38.988.315,32
28	41 - SEMENTE DIVERSAS NF - 212 - 12.916.844/0001-66 - VA LDIVINO PEREIRA CARDOSO ME	212	0,00	17.000,00	-39.005.315,32
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 24069 - 00.622.353/0001-23 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA	24069	0,00	640,00	-39.005.955,32
28	68 - SEMENTE DE MILHO NF - 2775 - 61.064.929/0129-32 - C ORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.	2775	0,00	50.191,56	-39.056.146,88
28	53 - RACOES SAIS E OUTROS SUPLEMEN' NF - 333061 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	333061	0,00	10.989,85	-39.067.136,73
28	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361333 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361333	0,00	6.742,40	-39.073.879,13
28	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361334 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361334	0,00	6.935,60	-39.080.814,73
28	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361335 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361335	0,00	6.837,60	-39.087.652,33
28	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361338 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361338	0,00	6.868,40	-39.094.520,73
28	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361340 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361340	0,00	6.704,60	-39.101.225,33
28	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361341 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361341	0,00	6.790,00	-39.108.015,33
28	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361345 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361345	0,00	6.830,60	-39.114.845,93
	Totais Desta Folha		0,00	136.134,17	**********
	Saldo Acumulado		09.152.061,73	32.651.657,59	-39.114.845,93

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.221/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 220

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-39.114.845,93
28	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361346 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361346	0,00	6.783,00	-39.121.628,93
28	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361347 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361347	0,00	6.860,00	-39.128.488,93
28	40 - PECAS DIVERCAS NF - 591 - 30.587.425/0001-00 - RODO AGUIA FREIOS A AR E EMBREAGENS LTDA	591	0,00	4.600,00	-39.133.088,93
28	46 - UTILITARIO RURAL NF - 5940343 - 16.701.716/0001-56 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	5940343	0,00	90.043,60	-39.223.132,53
28	46 - UTILITARIO RURAL NF - 5940344 - 16.701.716/0001-56 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	5940344	0,00	90.043,60	-39.313.176,13
28	138 - VENDA DE AVES INTEGRAÇÃO NEUDA - UNIDADE 317 - 01 lote 001/23-73851, 02 lote002/23-73852, 03 lote 003/23-73853, 04 lote 004/23-73854, 05 lote 001/23-73855, 06 lote 002/23-73856, 07 lote 003/23-73857, 08 lote 001/23-73858, 09 lote 002/23-73859, 10 lote 003/23-73860	317	269.073,66	0,00	-39.044.102,47
28	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	12.141,63	-39.056.244,10
29	44 - COMBUSTIVEL NF - 16729 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16729	0,00	94.350,00	-39.150.594,10
29	40 - PECAS DIVERCAS NF - 237 - 30.883.501/0002-05 - IRRICAMPO AGRONEGOCIOS LTDA	237	0,00	4.026,67	-39.154.620,77
29	40 - PECAS DIVERCAS NF - 24084 - 00.622.353/0001-23 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA	24084	0,00	500,00	-39.155.120,77
29	40 - PECAS DIVERCAS NF - 24281 - 05.524.540/0001-98 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	24281	0,00	1.328,48	-39.156.449,25
29	40 - PECAS DIVERCAS NF - 29557 - 19.575.048/0002-37 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	29557	0,00	1.355,45	-39.157.804,70
29	40 - PECAS DIVERCAS NF - 29562 - 19.575.048/0002-37 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	29562	0,00	1.069,96	-39.158.874,66
29	40 - PECAS DIVERCAS NF - 29606 - 19.575.048/0002-37 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	29606	0,00	4.443,20	-39.163.317,86
29	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361349 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361349	0,00	6.832,00	-39.170.149,86
	Totais Desta Folha		269.073,66	324.377,59	**********
	Saldo Acumulado		09.421.135,39	32.976.035,18	-39.170.149,86

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.222/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 221

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-39.170.149,86
29	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361350 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361350	0,00	6.881,00	-39.177.030,86
29	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361354 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361354	0,00	6.770,40	-39.183.801,26
29	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361355 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361355	0,00	6.626,20	-39.190.427,46
29	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361356 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361356	0,00	6.757,80	-39.197.185,26
29	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361359 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361359	0,00	6.743,80	-39.203.929,06
29	10 - DESPESAS DIVERSAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	63098	0,00	1.377,21	-39.205.306,27
29	40 - PECAS DIVERCAS INTEGRAÇÃO - NEUDA APARECIDA BOTEL HO ROSA	63099	0,00	95,00	-39.205.401,27
29	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	4.687,18	-39.210.088,45
30	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 1088 - 14.232.826/0001-90 - N EOMAR ALMEIDA LIRA	1088	0,00	10.500,00	-39.220.588,45
30	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 1094 - 13.839.057/0001-20 - E URO TINTAS	1094	0,00	3.678,77	-39.224.267,22
30	46 - UTILITARIO RURAL NF - 12906 - 05.003.729/0004-88 - RECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA MENTOS LTDA	12906	0,00	68.180,00	-39.292.447,22
30	44 - COMBUSTIVEL NF - 16736 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16736	0,00	106.930,00	-39.399.377,22
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20425 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	20425	0,00	375,00	-39.399.752,22
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20428 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	20428	0,00	150,00	-39.399.902,22
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2076 - 10.538.535/0001-74 - R OCHA VASCONCELOS PECAS EIRELI - ME	2076	0,00	1.504,00	-39.401.406,22
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 24108 - 00.622.353/0001-23 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA	24108	0,00	1.420,80	-39.402.827,02
30	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 340670 - 00.289.348/0001-40 - KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOT ERMICOS S/A	340670	0,00	5.862,57	-39.408.689,59
	Totais Desta Folha		0,00	238.539,73	**********
	Saldo Acumulado		09.421.135,39	33.214.574,91	-39.408.689,59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.223/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 222

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-39.408.689,59
30	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361365 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361365	0,00	6.991,60	-39.415.681,19
30	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361367 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361367	0,00	6.776,00	-39.422.457,19
30	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361369 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361369	0,00	6.843,20	-39.429.300,39
30	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361370 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361370	0,00	6.853,00	-39.436.153,39
30	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361372 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361372	0,00	6.855,80	-39.443.009,19
30	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361373 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361373	0,00	6.809,60	-39.449.818,79
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 378647 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	378647	0,00	829,50	-39.450.648,29
30	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 421278 - 00.103.788/0006-76 - SAETA IND E COM ELETROELETRONICO L TDA	421278	0,00	654,00	-39.451.302,29
30	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 559 - 28.491.966/0001-98 - MA RCOS DA SILVA BELO 00717247104	559	0,00	2.673,03	-39.453.975,32
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 73609 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRR IGACAO S.A	73609	0,00	3.134,38	-39.457.109,70
30	40 - PECAS DIVERCAS NF - 73612 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRR IGACAO S.A	73612	0,00	2.175,72	-39.459.285,42
	Totais Desta Folha		0,00	50.595,83	**********
	Saldo Acumulado		09.421.135,39	33.265.170,74	-39.459.285,42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.224/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 223

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2022 a 31/12/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-39.459.285,42
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 1056 - 15.045.267/0001-72 - Sebastiao Antonio da Silva - Irrigacao	1056	0,00	1.954,55	-39.461.239,97
1	44 - COMBUSTIVEL NF - 16738 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16738	0,00	201.015,63	-39.662.255,60
1	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361378 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361378	0,00	6.942,60	-39.669.198,20
1	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361380 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361380	0,00	6.799,80	-39.675.998,00
1	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361384 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361384	0,00	6.829,20	-39.682.827,20
1	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361389 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361389	0,00	6.746,60	-39.689.573,80
1	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361390 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361390	0,00	6.834,80	-39.696.408,60
1	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361397 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361397	0,00	6.759,20	-39.703.167,80
1	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361398 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361398	0,00	6.854,40	-39.710.022,20
1	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3759 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3759	0,00	1.948,91	-39.711.971,11
1	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3783 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3783	0,00	112,71	-39.712.083,82
1	40 - PECAS DIVERCAS NF - 378761 - 01.608.488/0009-54 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	378761	0,00	2.279,10	-39.714.362,92
1	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3788 - 01.608.488/0016-83 - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3788	0,00	2.324,86	-39.716.687,78
1	84 - MARMITEX NF - 511 - 22.625.593/0001-14 - PEREIRA DUARTE RESTAURANTE EIRELI- EPP	511	0,00	5.544,00	-39.722.231,78
1	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 522 - 23.201.032/0001-50 - NEO TELES MADEIRA LTDA - ME	522	0,00	400,00	-39.722.631,78
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 873 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	873	0,00	37,20	-39.722.668,98
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 874 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	874	0,00	5,00	-39.722.673,98

Totais Desta Folha	0,00	263.388,56	**********
Saldo Acumulado	09.421.135,39	33.528.559,30	-39.722.673,98

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.225/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 224

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2022 a 31/12/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-39.722.673,98
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 875 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	875	0,00	35,50	-39.722.709,48
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 876 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	876	0,00	213,00	-39.722.922,48
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 877 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	877	0,00	8,50	-39.722.930,98
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 878 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	878	0,00	16,40	-39.722.947,38
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 879 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	879	0,00	69,00	-39.723.016,38
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 880 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	880	0,00	163,00	-39.723.179,38
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 881 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	881	0,00	54,08	-39.723.233,46
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 882 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	882	0,00	97,08	-39.723.330,54
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 883 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	883	0,00	453,80	-39.723.784,34
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 884 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	884	0,00	810,00	-39.724.594,34
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 885 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	885	0,00	375,97	-39.724.970,31
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 886 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	886	0,00	810,00	-39.725.780,31
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 887 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	887	0,00	108,96	-39.725.889,27
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 888 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	888	0,00	115,00	-39.726.004,27
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 889 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	889	0,00	21,00	-39.726.025,27
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 890 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	890	0,00	380,28	-39.726.405,55
1	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 891 - 18.313.431/0001-73 - IMPERIAL AUTO CENTER LTDA	891	0,00	1.807,70	-39.728.213,25
1	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	2.460,00	-39.730.673,25
	Totais Desta Folha		0,00	7.999,27	**********
	Saldo Acumulado		09.421.135,39	33.536.558,57	-39.730.673,25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.226/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 225

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2022 a 31/12/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-39.730.673,25
2	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS NF - 143137 - 01.626.951/0001-33 - AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS L TDA	143137	0,00	723,00	-39.731.396,25
2	40 - PECAS DIVERCAS NF - 164 - 32.604.482/0001-85 - LO RRANY GOMES SOUSA MOREIRA 05329905 109	164	0,00	22.500,00	-39.753.896,25
2	41 - SEMENTE DIVERSAS NF - 21593 - 36.859.106/0001-92 - Sementes Globo Rural Ltda	21593	0,00	2.980,00	-39.756.876,25
2	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361401 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361401	0,00	6.966,40	-39.763.842,65
2	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361409 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361409	0,00	6.780,20	-39.770.622,85
2	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361410 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361410	0,00	6.742,40	-39.777.365,25
2	40 - PECAS DIVERCAS NF - 3823 - 01.608.488/0016-83 - H OHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3823	0,00	450,84	-39.777.816,09
3	44 - COMBUSTIVEL NF - 31971 - 26.914.325/0001-73 - AUTO POSTO SANTA FE DER.DE PET.LTD A	31971	0,00	7.832,06	-39.785.648,15
3	52 - DEFENSIVOS AGRICOLAS NF - 34242 - 01.626.951/0030-78 - AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS L TDA	34242	0,00	74.037,40	-39.859.685,55
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20442 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	20442	0,00	318,00	-39.860.003,55
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20443 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	20443	0,00	131,00	-39.860.134,55
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2416 - 08.170.434/0001-41 - F OGACA E OLIVEIRA LTDA ME	2416	0,00	661,00	-39.860.795,55
5	44 - COMBUSTIVEL NF - 28524 - 01.016.509/0001-95 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Cruz Ltda	28524	0,00	114.217,77	-39.975.013,32
5	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361418 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361418	0,00	7.008,40	-39.982.021,72
5	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361420 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361420	0,00	6.750,80	-39.988.772,52
5	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361421 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361421	0,00	6.741,00	-39.995.513,52
	Totais Desta Folha		0,00	264.840,27	**********
	Saldo Acumulado		09.421.135,39	33.801.398,84	-39.995.513,52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.227/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 226

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2022 a 31/12/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-39.995.513,52
5	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361422 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361422	0,00	6.734,00	-40.002.247,52
5	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361429 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361429	0,00	7.105,00	-40.009.352,52
5	44 - COMBUSTIVEL NF - 5273 - 21.428.926/0001-52 - POSTO POUSO ALTO LTDA - EPP	5273	0,00	6.742,04	-40.016.094,56
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 573 - 22.774.264/0001-35 - AUTO POSTO K 134 EIRELI	573	0,00	874,46	-40.016.969,02
5	40 - PECAS DIVERCAS NF - 748 - 12.574.298/0001-22 - RT PECAS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA	748	0,00	280,00	-40.017.249,02
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	110.227,67	-40.127.476,69
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	40.437,37	-40.167.914,06
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	18.294,22	-40.186.208,28
5	91 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	3.871,80	-40.190.080,08
5	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	28.214,45	-40.218.294,53
6	40 - PECAS DIVERCAS NF - 24178 - 00.622.353/0001-23 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA	24178	0,00	540,00	-40.218.834,53
6	40 - PECAS DIVERCAS NF - 24190 - 00.622.353/0001-23 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA	24190	0,00	1.728,70	-40.220.563,23
6	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361432 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361432	0,00	6.386,80	-40.226.950,03
6	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361433 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361433	0,00	6.813,80	-40.233.763,83
6	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361434 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361434	0,00	6.713,00	-40.240.476,83
6	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361438 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361438	0,00	6.692,00	-40.247.168,83
6	40 - PECAS DIVERCAS NF - 537 - 19.000.188/0001-04 - ITAFERRACO COM VAR DE FERRO LTDA	537	0,00	1.500,00	-40.248.668,83
6	46 - UTILITARIO RURAL INTEGRAÇÃO NEUDA APARECIDA - AERONAVE EMB203 - AERONAVE IPANEMA / S/N -020001530	989409	0,00	3.092.121,00	-43.340.789,83
7	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 10653 - 35.209.746/0001-94 - HEROS ILUMINACAO EIRELI	10653	0,00	769,50	-43.341.559,33
7	40 - PECAS DIVERCAS NF - 11443 - 10.209.063/0029-07 - Rech Agricola S/A	11443	0,00	1.704,00	-43.343.263,33
	Totais Desta Folha		0,00	3.347.749,81	**********
	Saldo Acumulado		09.421.135,39	37.149.148,65	-43.343.263,33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.228/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 227

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2022 a 31/12/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-43.343.263,33
7	44 - COMBUSTIVEL NF - 16768 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16768	0,00	106.930,00	-43.450.193,33
7	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20464 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	20464	0,00	24,00	-43.450.217,33
7	40 - PECAS DIVERCAS NF - 29855 - 19.575.048/0002-37 - ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	29855	0,00	844,25	-43.451.061,58
7	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361445 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361445	0,00	6.822,20	-43.457.883,78
7	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361451 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361451	0,00	6.780,20	-43.464.663,98
7	44 - COMBUSTIVEL NF - 5647 - 08.847.260/0001-09 - AUTO POSTO CASTELINHO FAST FOOD LTDA	5647	0,00	777,87	-43.465.441,85
7	40 - PECAS DIVERCAS NF - 823204 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	823204	0,00	1.459,90	-43.466.901,75
7	40 - PECAS DIVERCAS NF - 823207 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	823207	0,00	1.196,50	-43.468.098,25
7	40 - PECAS DIVERCAS NF - 823208 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	823208	0,00	1.856,72	-43.469.954,97
7	105 - IRRF		0,00	6.705,45	-43.476.660,42
7	13 - FGTS		0,00	10.082,02	-43.486.742,44
7	105 - IRRF		0,00	1.792,62	-43.488.535,06
7	13 - FGTS		0,00	4.260,66	-43.492.795,72
7	105 - IRRF		0,00	715,26	-43.493.510,98
7	13 - FGTS		0,00	1.727,50	-43.495.238,48
7	105 - IRRF		0,00	128,02	-43.495.366,50
7	13 - FGTS		0,00	363,60	-43.495.730,10
8	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20483 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	20483	0,00	84,00	-43.495.814,10
8	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361455 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361455	0,00	6.823,60	-43.502.637,70
8	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361458 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361458	0,00	7.095,20	-43.509.732,90
8	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361459 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361459	0,00	7.121,80	-43.516.854,70
	Totais Desta Folha		0,00	173.591,37	**********
	Saldo Acumulado		09.421.135,39	37.322.740,02	-43.516.854,70

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.229/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 228

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2022 a 31/12/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-43.516.854,70
8	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS | NF - 361473 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361473	0,00	6.794,20	-43.523.648,90
8	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS | NF - 361475 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361475	0,00	6.871,20	-43.530.520,10
8	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS | NF - 361477 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361477	0,00	6.799,80	-43.537.319,90
9	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 109007 - 26.917.005/0001-77 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	109007	0,00	41.249,00	-43.578.568,90
9	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20486 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	20486	0,00	371,40	-43.578.940,30
9	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS | NF - 361484 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361484	0,00	6.861,40	-43.585.801,70
9	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS | NF - 361485 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361485	0,00	6.797,00	-43.592.598,70
9	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS | NF - 361487 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361487	0,00	6.850,20	-43.599.448,90
9	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS | NF - 361488 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361488	0,00	6.874,00	-43.606.322,90
9	40 - PECAS DIVERCAS NF - 429 - 34.055.993/0001-10 - BATERAUTO BATERIAS/WESLEY BATISTA FERREIRA	429	0,00	2.950,00	-43.609.272,90
10	40 - PECAS DIVERCAS NF - 24251 - 00.622.353/0001-23 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA	24251	0,00	2.220,00	-43.611.492,90
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 165 - 32.604.482/0001-85 - LORRANY GOMES SOUSA MOREIRA 05329905109	165	0,00	14.200,00	-43.625.692,90
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20499 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	20499	0,00	116,00	-43.625.808,90
12	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA NF - 331 - 01.156.998/0001-80 - FABRIL INDUSTRIA E COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA	331	0,00	720,00	-43.626.528,90
12	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS | NF - 361490 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361490	0,00	6.504,40	-43.633.033,30
12	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS | NF - 361491 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361491	0,00	6.739,60	-43.639.772,90
	Totais Desta Folha		0,00	122.918,20	**********
	Saldo Acumulado		09.421.135,39	37.445.658,22	-43.639.772,90

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.230/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 229

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2022 a 31/12/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-43.639.772,90
12	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361492 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361492	0,00	6.762,00	-43.646.534,90
12	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361496 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361496	0,00	6.769,00	-43.653.303,90
12	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361498 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361498	0,00	6.657,00	-43.659.960,90
12	68 - SEMENTE DE MILHO NF - 3654 - 61.064.929/0153-62 - C ORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.	3654	0,00	909.418,07	-44.569.378,97
12	67 - CUSTO DE VACINAS NF - 410586 - 26.907.659/0001-10 - BOIFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LT DA	410586	0,00	69,00	-44.569.447,97
12	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 6797 - 26.653.154/0001-76 - B INAH COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	6797	0,00	2.400,00	-44.571.847,97
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 823863 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	823863	0,00	1.459,69	-44.573.307,66
12	40 - PECAS DIVERCAS NF - 823865 - 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	823865	0,00	1.196,31	-44.574.503,97
12	133 - VENDA DE SOJA NF - 114131 - 07.657.789/0001-05 - GOEMIL S/A INDUSTRIA DE PRODUTOS A LIMENT	114131	90.808,23	0,00	-44.483.695,74
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20519 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	20519	0,00	87,00	-44.483.782,74
13	40 - PECAS DIVERCAS NF - 254671 - 02.270.243/0001-75 - VARELLA VEICULOS PESADOS LTDA	254671	0,00	250,00	-44.484.032,74
13	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361500 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361500	0,00	6.762,00	-44.490.794,74
13	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361501 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361501	0,00	6.850,20	-44.497.644,94
13	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361503 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361503	0,00	6.804,00	-44.504.448,94
13	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361507 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361507	0,00	6.827,80	-44.511.276,74
13	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361510 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361510	0,00	6.746,60	-44.518.023,34
13	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS] NF - 361511 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361511	0,00	6.762,00	-44.524.785,34
	Totais Desta Folha		90.808,23	975.820,67	**********
	Saldo Acumulado		09.511.943,62	38.421.478,89	-44.524.785,34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.231/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 230

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2022 a 31/12/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-44.524.785,34
13	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361512 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361512	0,00	6.770,40	-44.531.555,74
13	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 4898 - 15.395.628/0001-00 - SCANSERVICE PECAS LTDA-ME	4898	0,00	1.066,51	-44.532.622,25
13	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 96 - 34.545.189/0001-10 - INDUSTRIA E COMERCIO METALICA M.L. LTDA	96	0,00	4.535,00	-44.537.157,25
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 11632 - 10.209.063/0029-07 - Rech Agricola S/A	11632	0,00	915,40	-44.538.072,65
14	44 - COMBUSTIVEL NF - 16802 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16802	0,00	65.890,00	-44.603.962,65
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 26687 - 10.209.063/0021-50 - Rech Agricola S/A	26687	0,00	711,35	-44.604.674,00
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 35 - 46.856.268/0001-20 - TOP LUZ ELETRICA E FERRAGENS	35	0,00	17.000,00	-44.621.674,00
14	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361517 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361517	0,00	6.725,60	-44.628.399,60
14	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361519 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361519	0,00	6.839,00	-44.635.238,60
14	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361520 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361520	0,00	6.841,80	-44.642.080,40
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 37 - 46.856.268/0001-20 - TOP LUZ ELETRICA E FERRAGENS	37	0,00	45.000,00	-44.687.080,40
14	40 - PECAS DIVERCAS NF - 98005 - 02.705.481/0009-13 - SOMAFERTIL LTDA	98005	0,00	2.670,83	-44.689.751,23
14	47 - VENDA DE UTILITARIO RURAL VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO CONFORME NOTA DE ORIGEM Nº 1211667 EMITIDA EM 04/01/2022	20569521	903.309,26	0,00	-43.786.441,97
15	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 13200 - 05.111.590/0005-77 - CAMAGRI CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	13200	0,00	231,03	-43.786.673,00
15	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20529 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	20529	0,00	1.333,00	-43.788.006,00
15	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361523 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361523	0,00	6.858,60	-43.794.864,60
	Totais Desta Folha		903.309,26	173.388,52	**********
	Saldo Acumulado		10.415.252,88	38.594.867,41	-43.794.864,60

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.232/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 231

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2022 a 31/12/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-43.794.864,60
15	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361524 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361524	0,00	6.718,60	-43.801.583,20
15	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361525 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361525	0,00	6.809,60	-43.808.392,80
15	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361526 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361526	0,00	6.853,00	-43.815.245,80
15	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361528 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361528	0,00	6.704,60	-43.821.950,40
15	46 - UTILITARIO RURAL NF - 73887 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A	73887	0,00	2.356.000,00	-46.177.950,40
15	46 - UTILITARIO RURAL NF - 73889 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A	73889	0,00	2.356.000,00	-48.533.950,40
15	40 - PECAS DIVERCAS NF - 82061 - 03.912.010/0001-91 - GLOBAL PARTS LTDA	82061	0,00	13.000,00	-48.546.950,40
15	60 - DESPESAS BANCARIAS INTEGRAÇÃO - NEUDA		0,00	17.700,00	-48.564.650,40
16	44 - COMBUSTIVEL NF - 16831 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16831	0,00	100.980,84	-48.665.631,24
16	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20537 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	20537	0,00	15,00	-48.665.646,24
16	85 - SEMENTE DE MILHETO NF - 20579437 - 017.743.431-77 - CRISTOVAM BRAGA DA SILVA NETO	20579437	0,00	126.240,00	-48.791.886,24
16	85 - SEMENTE DE MILHETO NF - 20579449 - 017.743.431-77 - CRISTOVAM BRAGA DA SILVA NETO	20579449	0,00	29.561,20	-48.821.447,44
16	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 335465 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	335465	0,00	8.671,14	-48.830.118,58
16	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 335480 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	335480	0,00	12.942,00	-48.843.060,58
16	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361531 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361531	0,00	6.833,40	-48.849.893,98
16	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361532 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361532	0,00	6.770,40	-48.856.664,38
16	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361533 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361533	0,00	6.843,20	-48.863.507,58
	Totais Desta Folha		0,00	5.068.642,98	**********
	Saldo Acumulado		10.415.252,88	43.663.510,39	-48.863.507,58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.233/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 232

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2022 a 31/12/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-48.863.507,58
16	46 - UTILITARIO RURAL NF - 73897 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A	73897	0,00	687.000,00	-49.550.507,58
16	46 - UTILITARIO RURAL NF - 73898 - 33.302.019/0021-95 - PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A	73898	0,00	687.000,00	-50.237.507,58
19	10 - DESPESAS DIVERSAS NF - 152432 - 09.533.616/0001-00 - AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA	152432	0,00	102,29	-50.237.609,87
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 160026 - 25.104.717/0001-04 - MOTO NOVA LTDA	160026	0,00	73,24	-50.237.683,11
19	85 - SEMENTE DE MILHETO NF - 20594933 - 017.743.431-77 - CRISTOVAM BRAGA DA SILVA NETO	20594933	0,00	126.240,00	-50.363.923,11
19	85 - SEMENTE DE MILHETO NF - 20594964 - 017.743.431-77 - CRISTOVAM BRAGA DA SILVA NETO	20594964	0,00	128.975,20	-50.492.898,31
19	44 - COMBUSTIVEL NF - 32080 - 26.914.325/0001-73 - AUTO POSTO SANTA FE DER.DE PET.LTDA	32080	0,00	13.941,45	-50.506.839,76
19	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 335878 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	335878	0,00	10.631,56	-50.517.471,32
19	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361536 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361536	0,00	6.330,80	-50.523.802,12
19	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361537 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361537	0,00	6.279,00	-50.530.081,12
19	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361539 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361539	0,00	6.854,40	-50.536.935,52
19	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361540 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361540	0,00	6.764,80	-50.543.700,32
19	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361544 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361544	0,00	6.833,40	-50.550.533,72
19	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361546 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361546	0,00	6.837,60	-50.557.371,32
19	40 - PECAS DIVERCAS NF - 776997 - 01.816.875/0001-29 - AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	776997	0,00	65,20	-50.557.436,52
19	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	76.702,02	-50.634.138,54
20	40 - PECAS DIVERCAS NF - 108 - 27.237.746/0001-70 - CLEOSMAR CANDIDO DE ALMEIDA	108	0,00	700,00	-50.634.838,54
	Totais Desta Folha		0,00	1.771.330,96	**********
	Saldo Acumulado		10.415.252,88	45.434.841,35	-50.634.838,54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.234/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 233

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2022 a 31/12/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-50.634.838,54
20	44 - COMBUSTIVEL NF - 16854 - 01.343.305/0001-69 - Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda	16854	0,00	65.340,00	-50.700.178,54
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2074569 - 02.077.618/0002-66 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	2074569	0,00	197.030,00	-50.897.208,54
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2074582 - 02.077.618/0002-66 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	2074582	0,00	196.828,16	-51.094.036,70
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 336004 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	336004	0,00	31.680,00	-51.125.716,70
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 336005 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	336005	0,00	65.807,50	-51.191.524,20
20	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 336006 - 02.077.618/0049-20 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	336006	0,00	65.807,50	-51.257.331,70
20	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361549 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361549	0,00	6.749,40	-51.264.081,10
20	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361551 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361551	0,00	6.889,40	-51.270.970,50
20	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361556 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361556	0,00	6.853,00	-51.277.823,50
20	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 5891 - 37.822.921/0001-40 - CONSTRUITA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	5891	0,00	2.640,00	-51.280.463,50
20	15 - GPS		0,00	56.666,42	-51.337.129,92
20	15 - GPS		0,00	21.978,85	-51.359.108,77
20	15 - GPS		0,00	9.924,96	-51.369.033,73
20	15 - GPS		0,00	2.102,60	-51.371.136,33
21	56 - COMPRA DE BOVINO A PESSOA FIS NF - 20605273 - 941.555.181-04 - ANA PAULA SOARES DA SILVA	20605273	0,00	94.500,00	-51.465.636,33
21	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2074602 - 02.077.618/0002-66 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	2074602	0,00	192.916,38	-51.658.552,71
21	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2074603 - 02.077.618/0002-66 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	2074603	0,00	193.320,07	-51.851.872,78
21	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2074605 - 02.077.618/0002-66 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	2074605	0,00	193.360,44	-52.045.233,22
	Totais Desta Folha		0,00	1.410.394,68	**********
	Saldo Acumulado		10.415.252,88	46.845.236,03	-52.045.233,22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.235/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 234

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2022 a 31/12/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-52.045.233,22
21	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2074609 - 02.077.618/0002-66 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	2074609	0,00	192.431,96	-52.237.665,18
21	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2074674 - 02.077.618/0002-66 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	2074674	0,00	196.821,37	-52.434.486,55
21	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2074711 - 02.077.618/0002-66 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	2074711	0,00	201.276,07	-52.635.762,62
21	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2074724 - 02.077.618/0002-66 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	2074724	0,00	198.149,41	-52.833.912,03
21	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2074765 - 02.077.618/0002-66 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO	2074765	0,00	197.110,74	-53.031.022,77
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 2138 - 10.538.535/0001-74 - ROCHA VASCONCELOS PECAS EIRELI - ME	2138	0,00	4.215,00	-53.035.237,77
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 24388 - 00.622.353/0001-23 - O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA	24388	0,00	11.356,20	-53.046.593,97
21	124 - PRODUTOS PARA LIMPEZA NF - 358 - 01.156.998/0001-80 - FABRIL INDUSTRIA E COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA	358	0,00	600,00	-53.047.193,97
21	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361561 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361561	0,00	6.792,80	-53.053.986,77
21	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361562 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361562	0,00	6.843,20	-53.060.829,97
21	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361563 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361563	0,00	6.777,40	-53.067.607,37
21	40 - PECAS DIVERCAS NF - 6234 - 36.826.618/0001-52 - MACNAUTO AUTO PECAS LTDA	6234	0,00	9.746,55	-53.077.353,92
21	60 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	15.616,01	-53.092.969,93
22	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20565 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	20565	0,00	766,00	-53.093.735,93
22	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20570 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	20570	0,00	120,00	-53.093.855,93
22	56 - COMPRA DE BOVINO A PESSOA FIS NF - 20615575 - 565.503.081-00 - MARCIA INACIA FERREIRA SAMPAIO	20615575	0,00	86.000,00	-53.179.855,93
	Totais Desta Folha		0,00	1.134.622,71	**********
	Saldo Acumulado		10.415.252,88	47.979.858,74	-53.179.855,93

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.236/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 235

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2022 a 31/12/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-53.179.855,93
22	56 - COMPRA DE BOVINO A PESSOA FIS NF - 20615618 - 565.503.081-00 - M ARCIA INACIA FERREIRA SAMPAIO	20615618	0,00	72.000,00	-53.251.855,93
22	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361565 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361565	0,00	6.662,60	-53.258.518,53
22	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361566 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361566	0,00	6.671,00	-53.265.189,53
22	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361568 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361568	0,00	6.728,40	-53.271.917,93
22	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361570 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361570	0,00	6.643,00	-53.278.560,93
22	40 - PECAS DIVERCAS NF - 583 - 28.491.966/0001-98 - MA RCOS DA SILVA BELO 00717247104	583	0,00	2.287,83	-53.280.848,76
23	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361579 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361579	0,00	6.864,20	-53.287.712,96
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20584 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	20584	0,00	258,00	-53.287.970,96
24	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20585 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	20585	0,00	30,00	-53.288.000,96
26	62 - SEMENTE DE SORGO NF - 104709 - 61.064.929/0046-70 - CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA .	104709	0,00	126.154,08	-53.414.155,04
26	40 - PECAS DIVERCAS NF - 1601 - 01.460.427/0001-35 - R ODART E RODART LTDA	1601	0,00	1.009,00	-53.415.164,04
26	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2076225 - 02.077.618/0002-66 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMI GO	2076225	0,00	203.126,91	-53.618.290,95
26	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2076395 - 02.077.618/0002-66 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMI GO	2076395	0,00	200.822,29	-53.819.113,24
26	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2076435 - 02.077.618/0002-66 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMI GO	2076435	0,00	197.406,95	-54.016.520,19
26	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2076440 - 02.077.618/0002-66 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMI GO	2076440	0,00	197.654,44	-54.214.174,63
26	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS I NF - 361580 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361580	0,00	6.609,40	-54.220.784,03
	Totais Desta Folha		0,00	1.040.928,10	**********
	Saldo Acumulado		10.415.252,88	49.020.786,84	-54.220.784,03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 37: 05.dlvro_caixa_produtor_rural_2022.pdf - Pag.237/237

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:20

Livro Caixa - Nº 1 Página: 236

Contribuinte: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15

Período : 01/12/2022 a 31/12/2022

DIA	Histórico	DOCUMENTO	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	**********	**********	**********	-54.220.784,03
26	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361581 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361581	0,00	6.734,00	-54.227.518,03
26	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361582 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361582	0,00	6.855,80	-54.234.373,83
26	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361593 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361593	0,00	6.875,40	-54.241.249,23
26	133 - VENDA DE SOJA	20619778	17.000,00	0,00	-54.224.249,23
27	53 - RACOES SAIS E OUTROS SUPLEMEN NF - 17776 - 19.258.714/0003-94 - CESARO COMERCIO INDUSTRIA E REPRES ENTACOES LTDA	17776	0,00	1.776,00	-54.226.025,23
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20596 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	20596	0,00	179,00	-54.226.204,23
27	40 - PECAS DIVERCAS NF - 20597 - 03.758.766/0001-28 - ZEZAO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTD A ME	20597	0,00	48,00	-54.226.252,23
27	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2076538 - 02.077.618/0002-66 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMI GO	2076538	0,00	197.654,44	-54.423.906,67
27	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2076641 - 02.077.618/0002-66 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMI GO	2076641	0,00	197.654,44	-54.621.561,11
27	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2076797 - 02.077.618/0002-66 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMI GO	2076797	0,00	131.632,13	-54.753.193,24
27	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2076802 - 02.077.618/0002-66 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMI GO	2076802	0,00	198.149,41	-54.951.342,65
27	43 - ADUBO E FERTILIZANTES NF - 2076921 - 02.077.618/0002-66 - COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMI GO	2076921	0,00	157.973,42	-55.109.316,07
27	109 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NF - 2324 - 01.970.626/0001-93 - F .L. BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME	2324	0,00	11.934,50	-55.121.250,57
27	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361594 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361594	0,00	6.736,80	-55.127.987,37
27	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361596 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361596	0,00	2.132,20	-55.130.119,57
27	54 - CALCARIO E OUTROS CORRETIVOS NF - 361597 - 02.130.870/0001-00 - BENUNES E BENUNES LTDA	361597	0,00	6.752,20	-55.136.871,77
	Totais Desta Folha		17.000,00	933.087,74	**********
	Saldo Acumulado		10.432.252,88	49.953.874,58	-55.136.871,77

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387615432563873723153847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 38: 06itaberai_sede_dos_negocios_itaberai.pdf - Pag.1/10



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FELIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/01/2026 16:15:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153846, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

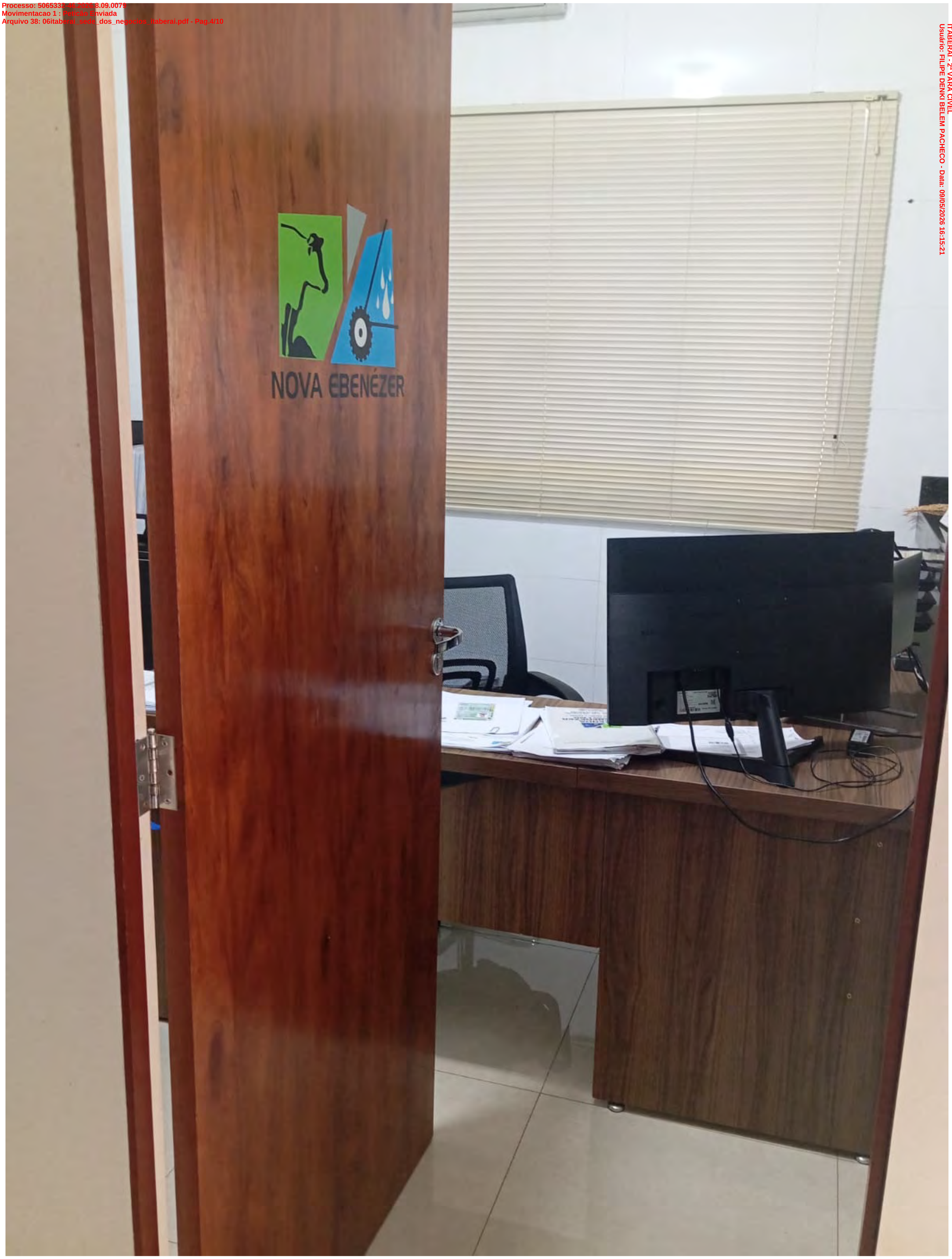


Valor: R$ 457.033,817.06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAI - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153846, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 457.033,817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAI - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:21



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:21

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 05: itaberai_sede_dos_negocios_itaberai.pdf - Pag.5/10

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Telefones: (62) 3142-7031
(62) 9 9809-4460 (WhatsApp)
Endereço: Av. Derval de Castro, Lote 18, Quadra 32, Bairro Vila Leonor - Itaberaí-GO
E-mail:riitaberai@gmail.com

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2CBLF-MUJ4Q-VDMRS-8PEX3

-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR-

Bel. Agenor Conceição de Oliveira, **OFICIAL** do Registro de Imóveis desta Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° **26.582**, do livro 2-RG, ficha n° 01-F, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: M-26.582 - Data 06/08/2025. Protocolo nº 62.389, prenotado em 04/08/2025. **IMÓVEL**: LOTE URBANO, nesta cidade. Característicos e confrontações: Um lote urbano de n° **07 (SETE)**, da quadra n° **41-A (QUARENTA E UM A)**, situado na Alameda Jambeiro esquina com a Rua 02, no loteamento **"VILA PROGRESSO"**, nesta cidade e Comarca de Itaberaí-GO, com as seguintes metragens: 26,40 metros de frente confrontando com a Alameda Jambeiro; 7,44 metros de esquina chanfrada; 27,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 02; 23,20 metros do lado direito, confrontando com o lote 10; 4,50 metros de linha quebrada ainda confrontando com o lote nº 10 e 12,00 metros ainda pelo lado direito confrontando com o lote nº 13; e 35,40 metros de fundos, confrontando com os lotes nº 04, 05 e 06, com a área total de 1.076,80m² (um mil e setenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados).**INSCRIÇÃO CADASTRAL**: 001.002.041A.0007.0000.**PROPRIETÁRIOS**:**NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, agropecuarista, Carteira de Identidade n° 3.928.363-DGPC/GO, CNH n° 03037787776-DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob o n° 992.355.951-34, e seu esposo, **DIVINO DA SILVA ROSA**, agropecuarista, Carteira de Identidade nº 1.616.330-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 364.070.891-15, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua 12, quadra 38, lote 02, Vila Leonor, Itaberaí/GO. **Matricula anterior**: R-05-M-20.467; R-01-M-24.630 e R-01-M-24.631, livro 2-RG, ficha 01, desta serventia registra. Emolumentos: R$ 55,07. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 24,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 5,51. FUNEMP: R$ 1,65. FUNCOMP: R$ 3,30. FEPADSAJ: R$ 1,10. FUNPROGE: R$ 1,10. FUNDEPEG: R$ 0,69. ISS: R$ 2,75. Total: R$ 71,17.Selo eletrônico nº 00942508014872125440015. Itaberaí, 06 de agosto de 2025. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____

AV-1-M-26.582 - Data 06/08/2025. Protocolo nº 62.389, prenotado em 04/08/2025. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**.Procede-se à presente averbação, de ofício, para fazer constar no imóvel objeto desta matrícula descrito e caraterizado à Ação de Execução de Título Extrajudicial, nos moldes do artigo 828 do Código de Processo Civil, em desfavor de**DIVINO DA SILVA ROSA**, inscrito no CPF/MF nº

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153846, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Provisória
Arquivo 08: itaberai_sede_dos_negocios_itaberai.pdf - Pag 6/10

Valide aqui
este documento

364.070.891-15, comparece como exequente**WALDO PALMERSTON XAVIER**, portador do CPF/MF nº 030.102.361-15, conforme certidão de ajuizamento de ação, processo n° 5273050-68.2024.8.09.0051, emitida pela 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, e assinado digitalmente por Nívia Maria Carrijo do Vale. Valor da causa: R$ 25.185.984,71. Tudo conforme consta nas AV-14-M-20.467, AV-10-M-24.630e AV-10-M-24.631, livro 2-RG, desta serventia.Selo eletrônico nº 00942508043280329700044. Itaberaí, 06 de agosto de 2025. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____.

R-2-M-26.582 - Data 20/08/2025. Protocolo nº 62.474, prenotado em 12/08/2025. **PENHORA**. Conforme Requerimento e Termo de Penhora, expedido nos autos do processo n° 5273050-68.2024.8.09.0051, datado de 07/08/2025, por ordem da MMª Juíza de direito, Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami, da 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª, da Comarca de Goiânia-GO, referente a demanda promovida por **WALDO PALMERSTON XAVIER**, inscrito no CPF/MF nº 030.102.361-15, em face de **DIVINO DA SILVA ROSA**, inscrito no CPF/MF nº 364.070.891-15, procede-se o registro da penhora sob o imóvel objeto desta matrícula. Valor atualizado do débito: R$ 20.059.159,70. Ficam arquivadas, nesta serventia registral, os documentos que fundamenta o presente registro. Emolumentos: R$ 7.091,07. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 24,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 709,11. FUNEMP: R$ 212,73. FUNCOMP: R$ 425,46. FEPADSAJ: R$ 141,82. FUNPROGE: R$ 141,82. FUNDEPEG: R$ 88,64. ISS: R$ 354,55. Total: R$ 9.165,20. Selo eletrônico nº 00942508185254325630006. Itaberaí, 20 de agosto de 2025. Escrevente: Kellita Santos Caetano_____.

O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 958, do provimento nº 116, de 11 abril de 2024 - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4° do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".**NADA MAIS.**

Itaberaí 28 de novembro de 2025.

Documento Assinado digitalmente por Lucas Henrique Gomes Viana - Escrevente

Custas:
Certidão: R$ 88,05
Emolumentos: R$ 53,29
Taxa Judiciária: R$ 19,17

Selo Eletrônico de Fiscalização
00942511283267726800000
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2CBLF-MUJ4Q-VDMRS-8PEX3

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:21

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153846, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 38: 06itaberai_sede_dos_negocios_itaberai.pdf - Pag.7/10

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 01.543.032/0001-04 · IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO · CEP: 74.805-180

Segunda via

ENDEREÇO DE ENTREGA:
FAZENDA BOM JARDIM, Q. 0, L. 0, N. 8,9,10, - TRAFO 150
ZONA RURAL
CEP: 76150000 MOSSAMEDES GO BRASIL

Classificação: A A4 RURAL - AGROPECUÁRIA RURAL THS_VERDE	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 13800 V Lim Min: 12.834 V Lim Max: 14.490 V	

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CNPJ/CPF: 992.355.951-34 INSC. ESTADUAL: 115273220
FAZENDA BOM JARDIM, Q. 0, L. 0, N. 8,9,10, - TRAFO 150
ZONA RURAL
CEP: 76150000 MOSSAMEDES GO BRASIL
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 2,5 %

Parceiro de Negócio
94552395

Unidade Consumidora
10028271775

Conta mês	Vencimento	Total a pagar
OUT/2025	20/10/2025	R$******15.551,07

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	31/08/2025	30/09/2025	30	31/10/2025

NOTA FISCAL Nº 164600586 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 09/10/2025 15:19:11

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
52251001543032000104660001646005861067052952
Protocolo de autorização: 3522500032377558 - 09/10/2025 às 15:20:15
CFOP 5256: Venda de energia elétrica para estabelecimento de produtor rural

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 8/2025. VRC = R$ 773,05311
CONFORME REN 1095/24 ANEEL, A PARTIR DE 01/01/26 O NÚMERO DA UC SERÁ PADRONIZADO EM TODO PAÍS, SENDO COMPOSTO POR UMA SEQUÊNCIA ATRIBUÍDA PELA DISTRIBUIDORA + CÓD DA DISTRIBUIDORA + DÍGITOS VERIFICADORES. MAIS INFORMAÇÕES NOS CANAIS DE ATENDIMENTO.
ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA ÁREA DO USUÁRIO DO SITE DA EQUATORIAL INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE OS VALORES PAGOS RELATIVOS À ENERGIA, SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇO DE TRANSMISSÃO, ENCARGOS SETORIAIS, TRIBUTOS E DEMAIS ITENS COBRADOS NAS FATURAS.

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota. ICMS (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
FORNECIMENTO									
ADC BAND. VERMELHA TE HR	kWh	3699,84	0,098224	363,41	28,37	363,41	12%	43,61	0,078770
ADC BAND. VERMELHA TE FP	kWh	11776,02	0,098224	1.156,69	90,3	1156,69	12%	138,8	0,078770
ADC BAND. VERMELHA TE P	kWh	1538,45	0,098224	151,11	11,8	151,11	12%	18,13	0,078770
CONSUMO FP	kWh	11776,02	0,122066	1.437,45	112,21	1437,45	12%	172,49	0,097890
CONSUMO HR	kWh	3699,84	0,122066	451,62	35,26	451,62	12%	54,19	0,097890
CONSUMO P	kWh	1538,45	2,102808	3.235,06	252,54	3235,06	12%	388,21	1,686320
DEMANDA	kW	65,0424	33,780709	2.197,18	171,52	2197,18	12%	263,66	27,090000
DMCR	kVar	7,995	33,780709	270,08	21,08	270,08	12%	32,41	27,090000
PARCELA TE FP	kWh	11776,02	0,319650	3.764,20	293,84	3764,2	12%	451,7	0,256340
PARCELA TE HR	kWh	3699,84	0,319650	1.182,65	92,32	1182,65	12%	141,92	0,256340
PARCELA TE P	kWh	1538,45	0,521511	802,32	62,63	802,32	12%	96,28	0,418220
UFER FP	kVArh	1419,42	0,338168	480,00	37,47	480	12%	57,6	0,271190
UFER P	kVArh	151,41	0,338168	51,20	4	51,2	12%	6,14	0,271190
ITENS FINANCEIROS									
EMIS. SEGUNDA VIA		1	8,100000	8,10					
TOTAL				15.551,07	1.213,34	15.542,9		1.865,1	

Tributo	Base (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	13677,84	1,5796%	216,06
ICMS	15542,97	12%	1865,16
COFINS	13677,84	7,2912%	997,28

Grandezas Contratadas

DEMANDA - kW	64

Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh	Medidor
ENERGIA ATIVA - KWH	PONTA	071042	133581	0,024000	1538,45	13891333-1
ENERGIA ATIVA - KWH	FORA PONTA	006235	011022	2,400000	11776,02	13891333-1
ENERGIA ATIVA - KWH	RESERVADO	001567	003071	2,400000	3699,84	13891333-1
DEMANDA - KW	PONTA	000722	001304	0,096000	57,2688	13891333-1
DEMANDA - KW	FORA PONTA	004579	005240	0,096000	65,0424	13891333-1
DEMANDA - KW	RESERVADO	000583	001146	0,096000	55,3992	13891333-1
UFER	PONTA	006766	012921	0,024000	151,41	13891333-1
UFER	FORA PONTA	000829	001406	2,400000	1419,42	13891333-1
UFER	RESERVADO	000000	000000	2,400000	0	13891333-1
DMCR	PONTA	003037	005537	0,024000	61,5	13891333-1
DMCR	FORA PONTA	008725	011694	0,024000	73,0374	13891333-1
ENERGIA GERAÇÃO - KWH	PONTA	000000	000000	0,024000	0	13891333-1
ENERGIA GERAÇÃO - KWH	FORA PONTA	000040	000040	2,400000	0	13891333-1
ENERGIA GERAÇÃO - KWH	RESERVADO	000000	000000	2,400000	0	13891333-1
ENERGIA GERACÃO - KWH	INTERMEDIÁRI					13891333-1

Reservado ao Fisco

Cliente rural com alíquota de 12% conforme ART.20 RCTE INC. II ALINEA A item 7.

Informações sobre Consumo

Consumo Médio Diário (KWh):	567,14
Média dos 12 meses (KWh):	17182,51
Dem. Máx F. Ponta (KW):	
em. Máx. Ponta (KW):	

Apresentação
13/10/2025

Resolução ANEEL
3407/24

Pague sua conta até a data de vencimento e evite a cobrança de multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos na próxima fatura.

REAVISO DE VENCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: 1 FATURA VENCIDA: MÊS 9/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.411,82 (DESCONSIDERE SE FOI PAGO).
A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO OCORRERÁ APÓS O DIA 28/10/2025 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS ANTERIORMENTE.

BANCO ITAÚ | 341-7 | 34191.09776 49852.382933 85633.150009 1 12400001555107

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO
VENCIMENTO: 20/10/2025
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
UNIDADE CONSUMIDORA: 10028271775
REFERÊNCIA: OUT/2025
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:
DATA DOCUMENTO: 10/10/2025
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 2025097668105
ESPÉCIE DOCUMENTO(A): MN
CE | TED:
DATA PROCESSAMENTO: 10/10/2025
NOSSO NÚMERO: 109/77498523-8
USO DO BANCO:
CARTEIRA: 109
ESPÉCIE MOEDA: R$
QUANTIDADE:
VALOR:
(=) VALOR DOCUMENTO: 15.551,07
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
O Pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão. Para cadastrar sua fatura em débito automático utilize o código 0599889573
(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA CNPJ/CPF: 992.355.951-34
FAZENDA BOM JARDIM, Q. 0, L. 0, N. 8,9,10, - TRAFO 150 ZONA RURAL CEP: 76150000 MOSSAMEDES GO BRASIL

Ficha de Compensação

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO

CÓDIGO DO PIX: 00020101021226770014br.gov.bcb.pix2555api.itau/pix/qr/v2/cf0176b6-b49a-4676-92e5-3cc6b397ce9452040000530398658O2BR5916EQUATORIAL GOIAS6007GOIANIA62170513202509766810563045 4B9

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153846, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 38: 06itaberai_sede_dos_negocios_itaberai.pdf - Pag.8/10

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 01.543.032/0001-04 · IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO · CEP: 74.805-180

ENDEREÇO DE ENTREGA:

FAZENDA BOM JARDIM, Q. 0, L. 0, N. 8,9,10, - TRAFO 150
ZONA RURAL
CEP: 76150000 MOSSAMEDES GO BRASIL

Classificação: A A4 RURAL - AGROPECUÁRIA RURAL THS_VERDE	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 13800 V Lim Min: 12.834 V Lim Max: 14.490 V

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CNPJ/CPF: 992.355.951-34 INSC. ESTADUAL: 115273220
FAZENDA BOM JARDIM, Q. 0, L. 0, N. 8,9,10, - TRAFO 150
ZONA RURAL
CEP: 76150000 MOSSAMEDES GO BRASIL
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 2,5 %

Parceiro de Negócio
94552395

Unidade Consumidora
10028271775

Conta mês	Vencimento	Total a pagar
OUT/2025	20/10/2025	R$******15.551,07

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	31/08/2025	30/09/2025	30	31/10/2025

NOTA FISCAL Nº 164600586 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 09/10/2025 15:19:11

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
52251001543032000104660001646005861067052952
Protocolo de autorização: 3522500032377558 - 09/10/2025 às 15:20:15
CFOP 5256: Venda de energia elétrica para estabelecimento de produtor rural

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota. ICMS (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)

Tributo	Base (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	13677,84	1,5796%	216,06
ICMS	15542,97	12%	1865,16
COFINS	13677,84	7,2912%	997,28

Grandezas Contratadas

DEMANDA - kW	64

Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh	Medidor
DEMANDA GERAÇÃO - KW	PONTA	000000	000000	0,096000	0	13891333-1
DEMANDA GERAÇÃO - KW	FORA PONTA	003376	003376	0,096000	0	13891333-1
DEMANDA GERAÇÃO - KW	RESERVADO	000000	000000	0,096000	0	13891333-1
DMCR	PONTA					13891333-1
DMCR	PONTA					13891333-1

Reservado ao Fisco

Cliente rural com alíquota de 12% conforme ART.20 RCTE INC. II ALINEA A item 7.

Informações sobre Consumo

Consumo Médio Diário (KWh):	567,14
Média dos 12 meses (KWh):	17182,51
Dem. Máx F. Ponta (KW):	
em. Máx. Ponta (KW):	

Apresentação
13/10/2025

Resolução ANEEL
3407/24

Pague sua conta até a data de vencimento e evite a cobrança de multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos na próxima fatura.

REAVISO DE VENCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: 1 FATURA VENCIDA: MÊS 9/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.411,82 (DESCONSIDERE SE FOI PAGO).
A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO OCORRERÁ APÓS O DIA 28/10/2025 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS ANTERIORMENTE.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:21

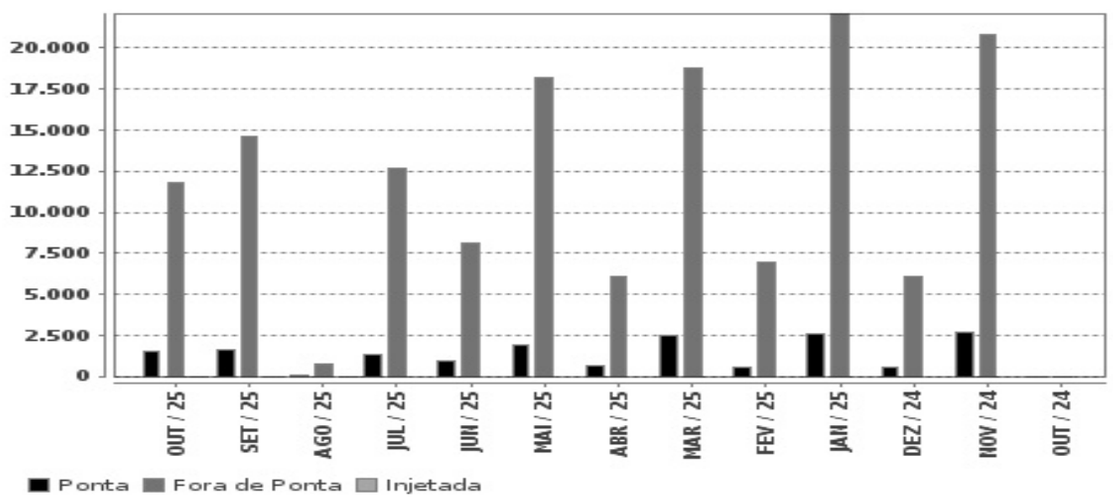
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153846, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 38: 06itaberai_sede_dos_negocios_itaberai.pdf - Pag.9/10

Histórico dos últimos meses

	DEMANDA MEDIDA			CONSUMO FATURADO			HORÁRIO RESERVADO	
MÊS	PONTA	FORA PONTA	REATIVO EXCEDENTE	PONTA/TOT	FORA PONTA	REATIVO EXCEDENTE	CONSUMO	REATIVO EXCEDENTE
OUT / 25	57,2688	65,0424	7,9950	1538,45	11776,02	1570,83	3699,84	0,00
SET / 25	52,5456	57,4656	6,7235	1619,49	14619,78	2086,32	3672,78	0,00
AGO / 25	18,4992	28,4376	3,8130	128,14	718,32	119,45	182,04	0,00
JUL / 25	45,1000	56,2520	0,0000	1341,02	12632,10	2107,07	3152,90	0,00
JUN / 25	58,0560	62,8120	8,3230	968,58	8163,10	1042,63	2952,00	0,00
MAI / 25	55,5960	59,2040	5,2480	1911,42	18163,00	2615,71	4698,60	0,00
ABR / 25	21,4840	26,0760	2,9930	622,70	6072,10	734,92	1951,60	0,00
MAR / 25	61,9920	67,5680	6,0680	2478,40	18782,10	2674,92	5239,80	0,00
FEV / 25	16,5640	40,0160	5,5760	546,69	6929,00	892,20	2058,20	0,00
JAN / 25	66,7480	70,0280	6,6010	2595,09	22111,30	3068,89	6797,80	0,00
DEZ / 24	25,9120	46,9040	5,9860	520,94	6102,36	827,25	1828,60	4,10
NOV / 24	55,1040	59,6960	6,6010	2670,61	20836,20	2676,15	6109,00	0,00
OUT / 24	0,0000	0,0000	3,2800	0,00	0,00	567,48	0,00	0,00

Gráfico de Consumo



Tarifa sem tributos

RESOLUÇAO ANEEL	3407/24

Consumo Fora Ponta:	11776,02
Consumo Ponta:	1538,45
Demanda Ativa:	65,0424

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo à Equatorial Goiás o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.



Cuide sempre da sua segurança e evite acidentes com energia elétrica.

PELO FUTURO TODO DIA • PELO CLIENTE HOJE •

- Sempre que ligar um eletrodoméstico na tomada, esteja calçado, principalmente se o chão estiver úmido ou molhado; segure na parte rígida isolante (plugue) e nunca no fio.
- Cuidado na hora de instalar ou manusear antenas de TV ou telefonia, mantendo a distância mínima de 3 metrôs da rede elétrica. Assim você previne acidentes.

Pelo cliente hoje. PELO FUTURO TODO DIA.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153846, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 38: 06itaberai_sede_dos_negocios_itaberai.pdf - Pag 10/10

ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES
0800 062 0198
LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, 24 HORAS.
Fale com a Clara pelo WhatsApp: **(62) 3243-2020**
Se preferir, entre em contato conosco via internet
grandesclientes.goias@equatorialgoias.com.br
Acesse o nosso site: **www.equatorialenergia.com.br**
@equatorialgoias.oficial Equatorial Goiás Equatorial Goiás @equatorialgoias

equatorial ENERGIA

Ouvidoria Equatorial:		
0800 062 1500	**0800 727 0167**	Agência Nacional de Energia Elétrica **(ANEEL) 167**
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 08h às 18h.	Agência Goiana de Regulação - AGR Ligação gratuitade telefones fixos.	Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta fatura podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta fatura implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Faturas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima fatura.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta fatura de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Corporativo e Governo, Informativo e Glossário - Contas de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Corporativo e Governo, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua fatura, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - mudou-se	☐ 07 - ausente	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ 02 - endereço insuficiente	☐ 08 - não procurado	Rúbrica do Responsável:
☐ 03 - não existe nº indicado	☐ 09 - objeto danificado	
☐ 04 - falecido	☐ 10 - ed. desconhecido na localidade	
☐ 05 - desconhecido	☐ 11 - falta complemento	Matrícula:
☐ 06 - recusado	☐ 12 - caixa postal cancelada	

equatorial ENERGIA

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO • CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 • IE: 100.549.420

47 / 16	10806	13891333-1
Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

FAZENDA BOM JARDIM, Q. 0, L. 0, N. 8,9,10, - TRAFO 150
ZONA RURAL
CEP: 76150000 MOSSAMEDES GO BRASIL

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
01/10/2025	OUT/2025	20/10/2025

⚠ Informações Importantes

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153846, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

RELAÇÃO NOMINAL COMPLETA DE CREDORES - RESUMO POR CLASSE	
EXTRACONCURSAL	252.034.325,00
CLASSE I ()TRABALHISTAS)	1.079.687,77
CLASSE II	130.362.534,45
CLASSE III	72.768.398,97
CLASSE IV	788.870,87
TOTAL	**457.033.817,06**

Divino da Silva Rosa Neuda Aparecida Botelho Rosa

Izaias Costa bittencourt
CRA-GO 17363-RD

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687655432563873723153840, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

DEVEDOR	CREDOR	CNPJ / CPF	ENDEREÇO FÍSICO	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	NATUREZA DO CREDOR	ORIGEM	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO	GARANTIAS	VALOR
Divino da Silva Rosa	ITAU BBA SA	17.298.092/0001-30	Av. Brig. Faria Lima, 3500 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04538-132	taynan.carvalho@itaubba.com	Pessoa Jurídica	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	EXTRACONCURSAL	Alienação Fiduciaria de area produtiva	108.790.060
Divino da Silva Rosa	BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	90.400.888/0001-42	Avenida Juscelino Kubitschek, 2041, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP: 04543-011.	scrgsantos@santander.com.br	Pessoa Jurídica	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	EXTRACONCURSAL	Alienação Fiduciaria de area produtiva	47.785.392
Divino da Silva Rosa	SICOOB COOPERATIVA DE CREDITO	02.038.232/0001-64	T 8, SETOR MARISTA, Goiânia, GO - 74150060	sandra.leite@sicoob.com.br	Pessoa Jurídica	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	EXTRACONCURSAL	Alienação Fiduciaria de area produtiva	3.353.118
Divino da Silva Rosa	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/5702-02	#N/D	mychell.pereira@caixa.gov.br	Pessoa Jurídica	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	EXTRACONCURSAL	Alienação Fiduciaria de area produtiva, Hipoteca de Areas Produtivas	31.421.263
Divino da Silva Rosa	SICREDI	01.181.521/0001-55	ssis Brasil, 3940 - São Geraldo, Porto Alegre - RS, 91010-003	marco_pborges@sicredi.com.br	Pessoa Jurídica	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	EXTRACONCURSAL	NA	4.904.316
Divino da Silva Rosa	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara - Osasco/SP - CEP 06029-900	marcio.a.santos@bradesco.com.br	Pessoa Jurídica	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	EXTRACONCURSAL	Alienação Fiduciaria de Maquinas e Equipamentos, Hipoteca de Areas produtivas	407.347
Divino da Silva Rosa	BANCO CNH SA	02.992.446/0001-75	Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 11825 - Cidade Industrial - Curitiba/PR - CEP 81170-901	lisandro.meller@cnh.com	Pessoa Jurídica	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	EXTRACONCURSAL	Alienação Fiduciaria de Maquinas e Equipamentos, Hipoteca de Areas produtivas	17.219.128
Divino da Silva Rosa	BANCO JOHN DEERE	91.884.981/0001-32	Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, Km 57,5 - Helvétia - Indaiatuba/SP - CEP 13337-300	bettaninvaleria@johndeere.com	Pessoa Jurídica	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	EXTRACONCURSAL	Alienação Fiduciaria de Maquinas e Equipamentos, Hipoteca de Areas produtivas	30.135.545
Divino da Silva Rosa	BANCO DE LAGE LANDER BRASIL SA	05.040.481/0001-82	Rua Soledade, 550, 8º Andar - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP 90470-340	ramiro.varaschin@dllgroup.com	Pessoa Jurídica	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	EXTRACONCURSAL	NA	6.696.408
Divino da Silva Rosa	BANCO VOLKSWAGEN	59.109.165/0001-49	Rua Volkswagen, 291 - Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04344-020	NA	Pessoa Jurídica	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	EXTRACONCURSAL	NA	1.321.748
Divino da Silva Rosa	CIDIELSON BRAGA DA SILVA	NA	NA	NA	Pessoa Física	Trabalhista	I	NA	25.000
Divino da Silva Rosa	EDSON CHARLES COSTA MOREIRA	NA	NA	NA	Pessoa Física	Trabalhista	I	NA	60.000
Divino da Silva Rosa	FERNANDO GOMES DA SILVA	NA	NA	NA	Pessoa Física	Trabalhista	I	NA	60.000
Divino da Silva Rosa	EDIMILSON DA SILVA E SILVA	NA	NA	NA	Pessoa Física	Trabalhista	I	NA	70.000
Divino da Silva Rosa	DANILO CLEMENTINO DA SILVA	NA	NA	NA	Pessoa Física	Trabalhista	I	NA	30.000
Divino da Silva Rosa	JOSEANY FERREIRA DA CRUZ	NA	NA	NA	Pessoa Física	Trabalhista	I	NA	100.000
Divino da Silva Rosa	ANTENOR NUNES DE CARVALHO	NA	NA	NA	Pessoa Física	Trabalhista	I	NA	100.000
Divino da Silva Rosa	HERMISSON JOSE RIBEIRO	NA	NA	NA	Pessoa Física	Trabalhista	I	NA	233.623

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687655432563873723153840, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

Divino da Silva Rosa	SIDINEY RIBEIRO ARAUJO	NA	NA	NA	Pessoa Física	Trabalhista	I	NA	85.618
Divino da Silva Rosa	GUSTAVO JOSE DA SILVA MACHADO	NA	NA	NA	Pessoa Física	Trabalhista	I	NA	200.000
Divino da Silva Rosa	THIAGO DE JESUS COSTA	NA	NA	NA	Pessoa Física	Trabalhista	I	NA	115.447
Divino da Silva Rosa	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVO	60.744.463/0072-83	Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, 691, Andar 11 e 13, Torre Sigma - Várzea de Baixo - São Paulo/SP - CEP 04730-903	marilene.lourenco@syngenta.com	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	II	Hipoteca de Area Produtiva	49.220.318
Divino da Silva Rosa	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	Quadra 5, Lote B, Saun, s/n - Asa Norte, Brasília - DF, 70040-912	alissonrenato@bb.com.br	Pessoa Jurídica	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	II	Hipoteca de Area Produtiva	81.142.216
Divino da Silva Rosa	HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	01.608.488/0011-79	Rua Rio Branco, Setor Industrial, Acreuna, GO - 75960000	idon.junior@casadopicapau.com.br	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	III	NA	5.272.599
Divino da Silva Rosa	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PET	01.016.509/0001-95	Avenida Goias, Joaquim Lucio, Itaberai, GO - 76630000		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	4.266.480
Divino da Silva Rosa	NATIVA AGRICOLA LTDA	07.634.396/0010-69	Avenida Contorno, 6, Quadra 114, Lote 06 - Parque Laguna II - Formosa/GO - CEP 73814-001	CONTATO@NACIONALCONTROLADORIA.COM.BR	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	3.551.088
Divino da Silva Rosa	Benunes e Benunes Ltda	02.130.870/0001-00	ROD. GO 522 KM 22 - FAZENDA BARRIGUDA-DIST. DE CALCILANDIA, VILA CALCILANDIA, GOIAS, GO - 76604000		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	3.542.225
Divino da Silva Rosa	AGRICOLA SOLUÇÃO LTDA	02.602.362/0001-88	Avenida Goias, Vila Progresso, ITABERAI, GO - 76630000		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	2.240.975
Divino da Silva Rosa	SUL GOIANA IND.COM.FERTILIZANT	37.309.283/0001-68	ROD. GO 320 KM 02 CAIXA POSTAL 91, ZONA RURAL, GOIATUBA, GO - 75600000	SULGOIANO@SULGOIANO.COM.BR	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	2.118.450
Divino da Silva Rosa	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL	61.064.929/0042-47	ANVR AYRTON SENNA (ST.NORTE)KM 03 04, DISTR.INDUSTRIAL-FAZ.SAO JOSE, UBERLANDIA, MG - 38402329	claudete.baumgratz@corteva.com	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	2.055.242
Divino da Silva Rosa	FREITAS ATACADISTA E TRANSPOR	43.579.343/0001-65	Avenida Carnauba, 56, Parque Santa Rita, Goiânia - GO, CEP 74.393-390.		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	1.555.959
Divino da Silva Rosa	LIMAGRAIN BRASIL S.A.	12.770.927/0002-70	ROD GO 080, KM 170, ZONA RURAL, GOIANESIA, GO - 76388899	FISCAL.BRASIL@LIMAGRAIN.COM	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	1.320.000
Divino da Silva Rosa	ANTONIO TALONE NETO	469.861.111-34	, , , -		Pessoa Física	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	580.141
Divino da Silva Rosa	PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	33.302.019/0001-41	AV. CASTELO BRANCO, SETOR RODOVIARIO, Goiania, GO - 74430130	MONISE.GODOI@PIVOT.COM.BR	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	974.200
Divino da Silva Rosa	CORTEVA AGRISCIENCE MDO BRAS	61.064.929/0129-32	AV.CEL. F. BARBOSA QD-1A LT-6, JARDIM RENASCER, MORRINHOS, GO - 75650000	claudete.baumgratz@corteva.com	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	856.501

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687655432563873723153840, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

Divino da Silva Rosa	MANOEL JUNIORMALAQUIAS DA SIL	587.393.001-53	, , , -		Pessoa Física	FORNECEDOR MAQUINAS	III	NA	400.000
Divino da Silva Rosa	LIMAGRAIN BRASIL S.A	12.770.927/0015-95	R 104, , , -	FISCAL.BRASIL@LIMAGRAIN.COM	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	744.120
Divino da Silva Rosa	SUL GOIANA INDUSTRIA E COMERC	37.309.283/0001-68	GO 320, KM 02, MARGEM ESQUERDA, ZONA RURAL, Goiatuba, GO - 75600000	SULGOIANO@SULGOIANO.COM.BR	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	691.467
Divino da Silva Rosa	CORTEVA - CTVA PROTEÇÃO CULTI	47.180.625/0058-81	Avenida Eurípedes Menezes, QUADRA004 LOTE 14-17 SALA 1K, Aparecida De Goiania, GO - 74993540	claudete.baumgratz@corteva.com	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	675.840
Divino da Silva Rosa	JEAN HONORIO DOS SANTOS FILHO	0	, , , -		Pessoa Física	FORNECEDOR	III	NA	562.000
Divino da Silva Rosa	AGROFITO INSUMOS AGRICOLAS L	26.518.916/0009-89	BR-153 - Vila Guimaraes, Uruaçu - GO, 76400-000	CONTROLADORIA@AGROFITO.COM.BR	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	501.420
Divino da Silva Rosa	INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEM	00.717.453/0001-33	RUA COSTA E SILVA, CENTRO, CANDIDO GODOI, RS - 98970000	CONTABIL@INDUSTRIALKE.COM.BR	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	481.840
Divino da Silva Rosa	NUTRIFOL COMERCIAL AGRICOLA L	37.258.183/0001-50	AV VERA CRUZ, JD GUANABARA, GOIANIA, GO - 74675830		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	472.400
Divino da Silva Rosa	AGRO NORTE PESQUISA E SEMENT	27.119.516/0001-06	COLONIZADOR ENIO PIPINO, LIDIA - ZONA RURAL, Sinop, MT - 78559899	CONTABILIDADE02@AGRONORTE.COM.BR	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	441.000
Divino da Silva Rosa	AGCO DO BRASIL SOLUCOES AGRIC	55.962.369/0001-77	JOSE ALVES DE OLIVEIRA, DISTRITO INDUSTRIAL, Jundiaí, SP - 13213105	DANIELA.CORDEIRO@AGCOCORP.COM	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	326.442
Divino da Silva Rosa	NUTRIEN SOLUCOES AGRICOLAS	36.854.495/0022-98	ESTRADA MUNICIPAL, FAZ SANTO ANTONIO, APARECIDA DE GOIANIA, GO - 74971451	LIST-NUTRIEN-FISCAL@NUTRIEN.COM	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	302.800
Divino da Silva Rosa	GOMAQ TRATORES MAQ. IMPLEM.	17.903.327/0002-57	AV. BALTAZAR R.LIMA C/AV. GOIAS, BAIRRO VILA PROGRESSO, ITABERAI, GO - 76630000		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	III	NA	203.165
Divino da Silva Rosa	SOLO PRODUTIVO PRODUTOS AGR	11.726.990/0002-47	AVENIDA ALFREDO NASSER, QD 64 LOTE 13, PARQ ESTRELA DALVA I, LUZIANIA, GO - 72804010	REMUSSI@VEGETALAGRO.COM.BR	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	156.050
Divino da Silva Rosa	KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVO	00.289.348/0001-40	R. VP 5 D, QUADRA 08 MOD 06/08 E 10/21 -, DAIA, ANAPOLIS, GO - 75132120	FISCAL.TRIBUTARIO@KINGSPANISOESTE.COM.BR	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	III	NA	145.688
Divino da Silva Rosa	SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOV	26.314.062/0001-61	Torre II - Av. Olinda, 960 - Sala 1810 - Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-120		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR SERVIÇOS	III	NA	125.133
Divino da Silva Rosa	AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IN	09.533.616/0001-00	RUA VINDOBANA QD-11 LT-11/16, ESPLANADA DO ANICUNS, GOIANIA, GO - 74433210	CCMCONTABILIDADE@CCMCONTABILIDADE.COM.BR	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	III	NA	107.449

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687655432563873723153840, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

Divino da Silva Rosa	AHL DISTRIBUIDORA SA	04.469.502/0002-06	MARIA ELIAS LISBOA SANTOS, PARQUE INDUSTRIAL APARECIDA VICE-PRESIDENTE JOSE D, Aparecida de Goiânia, GO - 74993530		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	III	NA	89.858
Divino da Silva Rosa	SPEED SOLUC?O?ES ELETRICAS LT	47.360.093/0001-29	Rua 122, 126 - Setor Sul, Goiania - GO, 74.085-500		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	III	NA	84.900
Divino da Silva Rosa	ROQUE BONARDIO MATERIAIS	10.312.864/0001-00	Rodovia BR-070 SN, KM 01, Saída Itapirapuã, Bairro Zona de Expansão Urbana, Jussara - GO, CEP 76270-000		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	III	NA	65.235
Divino da Silva Rosa	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EC	01.475.599/0001-82	Av. Avenida Caiapo, SANTA GENOVEVA, Goiania, GO - 74672400	CONTABILIDADE.GYN@DCCO.COM.BR	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	III	NA	58.379
Divino da Silva Rosa	N B DA SILVA CENTER POCOS ARTE	42.608.686/0001-48	SANTO ANTONIO, CENTRO, Caturaí, GO - 75430000		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	III	NA	35.080
Divino da Silva Rosa	AJEL CONSTRUTORA LTDA	07.691.821/0001-60	RUA VINDOBANA QD 10 LT 14/15, ESPLANADA DO ANICUNS, GOIANIA, GO - 74433210	CCMCONTABILIDADE@CCMCONTABILIDADE.COM.BR	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	III	NA	53.724
Divino da Silva Rosa	SMTK LIFE LTDA	32.160.399/0001-64	Alameda Ricardo Paranhos, 1222 - St. Marista, Goiânia - GO, 74180-050		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	III	NA	48.500
Divino da Silva Rosa	BIOXYZ BIOTECNOLOGIA MICROBIA	46.741.441/0001-45	R CEDRAL, SANTA ROSA IPES, Piracicaba, SP - 13414224	ADMIN@BIOXYZ.COM.BR	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	46.140
Divino da Silva Rosa	MARBO AGRICOLA LTDA	02.154.955/0001-29	AV. CONTORNO QUADRA 114, PARQUE LAGUNA II, FORMOSA, GO - 73814001		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	III	NA	43.089
Divino da Silva Rosa	PLANAL LUBRIFICANTES LTDA	01.590.082/0001-34	AVENIDA OESTE, SETOR CENTRAL, GOIANIA, GO - 74045155	PLANAL@PLANAL.COM.BR	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	III	NA	35.495
Divino da Silva Rosa	PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	33.302.019/0021-95	AV CASTELO BRANCO C/ HUMAITA, BAIRRO IPIRANGA, GOIANIA, GO - 74453386	CONTABILIDADE@PIVOT.COM.BR	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	III	NA	31.719
Divino da Silva Rosa	RODOPLANT INDUSTRIAL AGRICOLA	04.571.644/0001-90	EST RS 223, BANGU, IBIRUBA, RS - 98200000		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	III	NA	28.000
Divino da Silva Rosa	SALVADOR SECURITIZADORA DE CR	33.871.965/0001-09	, , , -		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR	III	NA	13.360
Divino da Silva Rosa	CONTINUY SERVICOS EM TECNOLO	33.175.360/0001-83	4D85S, , Itaberaí, GO - 76630000		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR SERVIÇOS	III	NA	4.700
Divino da Silva Rosa	SoFILTRoS NACAo	48.914.723/0001-22	AV_PEDRo LUDoVICo_ QD_04 LT_ 06 N_4737, PRQ oESTE INDUSTRIAL, GoIANIA, GO - 74375400		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	III	NA	4.124
Divino da Silva Rosa	ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	19.575.048/0002-37	Av. Sao Francisco SN, Santa Genoveva, GOIANIA, GO - 74672010		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	III	NA	3.599

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

Divino da Silva Rosa	PRO SOLUS DO BRASIL S/A	04.779.792/0001-03	AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, AREA URBANIZADA II, CAMPO MOURAO, PR - 87302895		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR INSUMOS	III	NA	1.980
Divino da Silva Rosa	SO FILTROS _ GOIANIA	09.201.247/0001-40	AV_ PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA_ N_2976, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIANIA, GO - 74375400		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	III	NA	1.750
Divino da Silva Rosa	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EC	01.475.599/0010-73	RUA dos Guatambus, SITIO DE RECREIO MANSOES BERNARDO SAYAO, GOIANIA, GO - 74681225		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	III	NA	1.204
Divino da Silva Rosa	CAROLINE LOBO GONÇALVES	025.291.891-61	Rua Penita nº 3029 Ed Eleonor Apart 04 Vila Redentora SAO JOSE DO RIO PRETO SP 15015-820		Pessoa Física	ARRENDO	III	NA	2.383.698
Divino da Silva Rosa	PAULO DE TARSO SILVEIRA	063.490.068-44	Rua Joaquim José de Lima nº 1621 CENTRO BEBEDOURO SP 14701-812		Pessoa Física	ARRENDO	III	NA	3.518.559
Divino da Silva Rosa	FERNANDO FERREIRA	NA	NA	NA	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR SERVIÇOS	III	NA	837.844
Divino da Silva Rosa	OSMAR DE FARIA ALBERNAZ	NA	NA	NA	Pessoa Física	FORNECEDOR SERVIÇOS	III	NA	8.218.200
Divino da Silva Rosa	JEAN CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	NA	NA	NA	Pessoa Física	FORNECEDOR SERVIÇOS	III	NA	1.275.642
Divino da Silva Rosa	MARK ANTONIO CHAVES	NA	NA	NA	Pessoa Física	FORNECEDOR SERVIÇOS	III	NA	350.000
Divino da Silva Rosa	VANIO BENEDITO ESTEVES	NA	NA	NA	Pessoa Física	FORNECEDOR SERVIÇOS	III	NA	15.582.580
Divino da Silva Rosa	MARCOS JOSÉ CHAVES	NA	NA	NA	Pessoa Física	FORNECEDOR SERVIÇOS	III	NA	1.130.366
Divino da Silva Rosa	GERALDO E ELICEIA	NA	NA	NA	Pessoa Física	FORNECEDOR SERVIÇOS	III	NA	4.150.000
Divino da Silva Rosa	REDLER ENGENHARIA LTDA - ME	50.466.160/0001-07	RUA RUA DOS ANGICOS, SN - VILA FLORENÇA, SANTO ANTONIO DE GOIAS - GO, CEP 75375000.		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR SERVIÇOS	IV	NA	312.500
Divino da Silva Rosa	CENTRAL IRRIGACAO LTDA - EPP (	04.784.935/0001-67	Avenida Av Castelo Branco, Setor Coimbra, Goiania, GO - 74530010		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	IV	NA	123.193
Divino da Silva Rosa	QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO	10.713.208/0003-73	AV CASTELO BRANCO, VILA AURORA, GOIANIA, GO - 74403075	QUERENCIAMAQUINAS@QUERENCIAMAQUINAS.COM.BR	Pessoa Jurídica	FORNECEDOR PEÇAS	IV	NA	72.381
Divino da Silva Rosa	DOIS IRMAOS PERFURAÇÃO	41.455.659/0001-10	Rua Marechal Deodoro 61, Centro, Anicuns GO - 76170-000		Pessoa Jurídica	FORNECEDOR SERVIÇOS	IV	NA	23.970

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109687655432563873723153840, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:5751845919
Localizar pelo código: 109087615432563873723153849, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 40: 07 atividades_registrato_bacen_dividas.pdf - Pag. 1/5

Relatório de Empréstimos e Financiamentos (SCR)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nome: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/CNPJ: 364.070.891-15

Período pesquisado: 12/2025 a 12/2025

Instituição	Dívidas		Outros compromissos financeiros		
	Em dia	Vencida	Crédito a liberar	Coobrigações	Limites de crédito
Mês de referência: 12/2025	R$ 2.684.389,98	R$ 9.819.921,76			
BANCO BRADESCO S.A.	R$ 324.759,38	R$ 215.856,42			
Empréstimos					
Cartão de crédito - não migrado		R$ 262,27			

Importante

- O relatório NÃO é atualizado na hora. Se você pagou ou renegociou uma dívida em um mês, aguarde até o final do mês seguinte para emitir um relatório atualizado.
- O histórico das dívidas NÃO muda. Elas continuarão aparecendo nos meses em que ficaram em atraso.
- A dívida "Em dia" se refere a operação não vencida ou vencida há até 14 dias. A dívida "Vencida" se relaciona com operação vencida há mais de 14 dias.
- Crédito a liberar: valor contratado que depende de condições específicas para ser liberado (ex.: financiamento habitacional ou agrícola).
- Coobrigação: aval, fiança ou outro instrumento prestado a você por instituição financeira, no qual você é corresponsável.
- Limite de crédito: limite contratado e não utilizado (ex.: cheque especial e rotativo de cartão).
- Os bancos são responsáveis pelos dados do relatório. Para saber o valor atualizado ou corrigir uma informação, procure a instituição que aparece no relatório.

Quer saber mais sobre este relatório? Acesse Perguntas e Respostas.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087615432563873723153849, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentação 1 : Petição Enviada
Arquivo 40: 07.bdivididas_registrato_bacen_dividas.pdf - Pag 2/5

Nome: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/CNPJ: 364.070.891-15

Instituição	Dívidas		Outros compromissos financeiros		
	Em dia	Vencida	Crédito a liberar	Coobrigações	Limites de crédito
Outros empréstimos	R$ 191.061,96	R$ 215.594,15			
Financiamentos rurais					
Investimento	R$ 133.693,29				
Outros créditos					
Cartão de crédito - compra à vista e parcelado lojista	R$ 4,13				
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R$ 8.873,48				
Empréstimos					
Crédito rotativo vinculado a cartão de crédito	R$ 223,93				
Cartão de crédito	R$ 8.649,55				
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.		R$ 8.728.102,64			
Financiamentos					
Outros financiamentos		R$ 3.502.194,02			
Financiamentos rurais					

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087615432563873723153849, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentação 1 : Petição Enviada
Arquivo 40: 07.bdivididas_registrato_bacen_dividas.pdf - Pag 3/5
Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

Nome: **DIVINO DA SILVA ROSA**
CPF/CNPJ: **364.070.891-15**

Instituição	Dívidas		Outros compromissos financeiros		
	Em dia	Vencida	Crédito a liberar	Coobrigações	Limites de crédito
Investimento		R$ 5.225.908,62			
BANCO VOLKSWAGEN S.A.	R$ 1.912.992,62	R$ 676.057,78			
Financiamentos					
Aquisição de bens - veículos automotores	R$ 1.368.575,79	R$ 489.342,37			
Aquisição de bens - outros bens	R$ 544.416,83	R$ 186.715,41			
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA.	R$ 437.764,50	R$ 199.904,92			
Empréstimos					
Crédito pessoal - sem consignação em folha de pagamento	R$ 437.764,50	R$ 199.904,92			

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:5751845919
Localizar pelo código: 109087615432563873723153849, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 40: 07 atividades_registrato_bacen_dividas.pdf - Pag 4/5

Relatório de Empréstimos e Financiamentos (SCR)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nome: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/CNPJ: 992.355.951-34

Período pesquisado: 12/2025 a 12/2025

Instituição	Dívidas		Outros compromissos financeiros		
	Em dia	Vencida	Crédito a liberar	Coobrigações	Limites de crédito
Mês de referência: 12/2025		R$ 7.072,82			R$ 0,03
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.					R$ 0,03
Limite					
Cartão de crédito					R$ 0,03

Importante

- O relatório NÃO é atualizado na hora. Se você pagou ou renegociou uma dívida em um mês, aguarde até o final do mês seguinte para emitir um relatório atualizado.
- O histórico das dívidas NÃO muda. Elas continuarão aparecendo nos meses em que ficaram em atraso.
- A dívida "Em dia" se refere a operação não vencida ou vencida há até 14 dias. A dívida "Vencida" se relaciona com operação vencida há mais de 14 dias.
- Crédito a liberar: valor contratado que depende de condições específicas para ser liberado (ex.: financiamento habitacional ou agrícola).
- Coobrigação: aval, fiança ou outro instrumento prestado a você por instituição financeira, no qual você é corresponsável.
- Limite de crédito: limite contratado e não utilizado (ex.: cheque especial e rotativo de cartão).
- Os bancos são responsáveis pelos dados do relatório. Para saber o valor atualizado ou corrigir uma informação, procure a instituição que aparece no relatório.

Quer saber mais sobre este relatório? Acesse Perguntas e Respostas.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:5751845919
Localizar pelo código: 109087615432563873723153849, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Nome: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/CNPJ: 992.355.951-34

Instituição	Dívidas		Outros compromissos financeiros		
	Em dia	Vencida	Crédito a liberar	Coobrigações	Limites de crédito
BANCO BTG PACTUAL S.A.		R$ 7.072,82			
Empréstimos					
Crédito rotativo vinculado a cartão de crédito		R$ 7.072,82			

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentação 1 : Petição Enviada
Arquivo 40: 07_bdivididas_registrato_bacen_dividas.pdf - Pag.5/5

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 049.612.471, EMITIDA EM 18/05/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$7.948.785,50, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/09/2024.

FINANCIADO(A)(S) – DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador do documento de identidade nº. 1616330 / SSP GO, inscrito no CPF sob o nº. 364.070.891-15, residente e domiciliado na Rua 12, 02 – Q 38 L 2, bairro Vila Leonor, no município de Itaberaí (GO), CEP 76.630-000, e-mail divinosrosa@hotmail.com.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº. 00941136305 / DETRAN SP, inscrito no CPF sob o nº. 297.046.898-02, residente e domiciliado no município de São Paulo (SP), abaixo assinado.
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula de Crédito Bancário nº. 049.612.471, no valor de R$ 7.948.785,50 (sete milhões novecentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), emitida pelo(a)(s) FINANCIADO(A)(S) em 18/05/2023 a favor do FINANCIADOR, vencimento em 10/09/2024, garantida por hipoteca cedular e penhor cedular, devidamente registrada sob o nº. R.11 da matrícula 5.956, no Livro 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO), cédula essa retificada e ratificada pelo primeiro aditivo de 21/03/2024, com a finalidade de modificação do orçamento de aplicação do crédito, alteração de garantias, entre outras avenças, devidamente averbado às margens do registro principal sob o nº. AV.20 da matrícula 5.956, no Livro 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO), novamente retificada e ratificada pelo segundo aditivo de 28/08/2024, com a finalidade de alteração do prazo de vencimento, liberação de bens vinculados em garantia, entre outras avenças, devidamente averbado às margens do registro principal sob o nº. AV.21 da matrícula 5.956, no Livro 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO).
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S), ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor(a)(s) ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 10.245.567,61 (dez milhões duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, atualizada até 24/09/2024.
PARÁGRAFO ÚNICO – O saldo devedor confessado evoluiu em função da incidência dos encargos financeiros pactuados no instrumento ora aditado e em seus aditivos posteriores.
ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **490.302.685** no Sistema de Informações do Banco do Brasil S.A.
ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **10 (dez) de abril de 2029**.
ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, **a partir de 24/09/2024**, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

baseados no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,8% a.m. (oito décimos por cento ao mês), correspondente a taxa efetiva de 10,034% a.a. (dez inteiros e trinta e quatro milésimos por cento ao ano), observado o disposto no Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Caso ocorra alteração nas taxas de juros de Captação dos depósitos em caderneta de poupança, os encargos financeiros pactuados neste Instrumento ficarão sujeitos a reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor.

PARAGRAFO SEGUNDO - Caso a atualização ou a liquidação da dívida ocorra antes da divulgação do Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na última data-base, bem como as eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da Taxa Referencial (TR), na forma divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substitui-la. Sobre esse valor incidirão encargos adicionais a taxa e forma de cálculo mencionadas no caput desta Cláusula.

PARAGRAFO TERCEIRO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO QUARTO - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições, serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos.

ALTERAÇÃO DO INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23.12.2020, do Conselho Monetário Nacional:

a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;

b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 049.612.471, EMITIDA EM 18/05/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$7.948.785,50, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/09/2024.

ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) obriga(m)-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, 04 (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:
Em 10/04/2026, R$ 1.024.556,76 (um milhão vinte quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos);
Em 10/04/2027, R$ 2.049.113,52 (dois milhões quarenta e nove mil cento e treze reais e cinquenta e dois centavos);
Em 10/04/2028, R$ 3.585.948,66 (três milhões quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
Em 10/04/2029, R$ 3.585.948,67 (três milhões quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos);
Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS.
PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula.
RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS - Permanece(m) em vigor, ficando prorrogada(s) a(s) garantia(s) anteriormente constituída(s) em favor do FINANCIADOR, conforme pactuada(s) na cédula ora aditada ou em seu(s) aditamento(s) anterior(es), que continua(m) vigente(s) e eficaz(es) até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida.
REFORÇO DE GARANTIAS – Para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o(a)(s) FINANCIADO(A)(S)" oferece(m) e dá(ão) em garantia, neste ato, os seguintes bens de sua propriedade:
- Em hipoteca cedular de quinto grau, e sem concorrência de terceiros, **o imóvel matrícula nº. 5.439**, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO), com as seguintes características:
Denominação, Area e Confrontações: UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 53,4785 hectares, denominada Fazenda Nova Ebenezer, situada no município de Mossâmedes (GO), com seus limites e confrontações descritos na referida matrícula, cuja cópia será parte integrante do presente aditivo, até a final liquidação das obrigações acordadas.
Título de Domínio: Conforme Registro Anterior, matrícula nº. 4.151, Lº 2-RG, do CRI da Comarca de Mossâmedes (GO).
Benfeitorias: As atualmente existentes e as que vierem a ser incorporadas durante a vigência do presente instrumento.
Dito bem já se encontra hipotecado ao Banco do Brasil S/A, conforme registros na matrícula acima descrita.
- Em hipoteca cedular de sétimo grau, e sem concorrência de terceiros, **o imóvel matrícula nº. 19.759**, do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Itaberaí (GO), com as seguintes características:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 049.612.471, EMITIDA EM 18/05/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$7.948.785,50, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/09/2024.

Denominação, Area e Confrontações: UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 89,58,14ha (oitenta e nove hectares, cinquenta e oito ares e quatorze centiares), denominada FAZENDA ISRAEL (conforme AV-12 da referida matrícula), situada no município de Itaboraí (GO), com seus limites e confrontações descritos na referida matrícula, cuja cópia será parte integrante do presente aditivo, até a final liquidação das obrigações acordadas.
Título de Domínio: Conforme Registro Anterior, M-16.840, livro nº 2-RG, ficha 01-F, deste Ofício.
Benfeitorias: As atualmente existentes e as que vierem a ser incorporadas durante a vigência do presente instrumento.
Dito bem já se encontra hipotecado ao Banco do Brasil S/A, conforme registros na matrícula acima descrita.
DA NÃO ESSENCIALIDADE DOS BENS DADOS EM GARANTIA - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S), para todos os fins de direito e observando-se a alocação de risco descrita no artigo 421-A, II, do Código Civil, de forma irrevogável e irretratável, declara(m) e reconhece(m) que todos os bens dados em garantia da dívida objeto do instrumento ora aditado, não constituem bens de capital e/ou bens essenciais à sua atividade empresarial, inclusive para efeitos da Lei nº. 11.101/08, bem como renuncia(m) a qualquer prerrogativa, atual ou futura, de pleitear ou de qualquer forma discutir, em juízo ou fora dele, o reconhecimento da essencialidade ou de qualquer outro argumento correlato que venha a impedir/obstar a excussão das garantias.
AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) autoriza(m) o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.
COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S), em caráter irrevogável e irretratável, autoriza(m) o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos que o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.
TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s) proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.
CESSÃO- O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação.

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO – O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m) conhecer e compromete(m)-se a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do FINANCIADOR, especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo FINANCIADOR, como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o FINANCIADOR.

c) comunicar imediatamente o FINANCIADOR na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou inclusão do(a)(s) FINANCIADO(A)(S) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o FINANCIADOR poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados ao(à)(s) FINANCIADO(A)(S) ou a seu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença(m): a) incorrer(em) no descumprimento da Cláusula “Prevenção e Combate à Corrupção”; b) incorrer(em) na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for(em) incluído(s) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for(em) incluído(s) no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for(em) incluído(s) no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer(em) no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, caput e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) que foi(foram) comunicado(a)(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele(a)(s) realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu(s) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 049.612.471, EMITIDA EM 18/05/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$7.948.785,50, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/09/2024.

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu(s) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste instrumento, o FINANCIADOR coloca à disposição do(a)(s) FINANCIADO(A)(S) os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
– Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o(a)(s) FINANCIADO(A)(S), declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, bem como os aditivos referidos no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será não somente averbado às margens do(s) registro(s) acima referido(s), no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO), como novamente registrado no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO) e no Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Itaberaí (GO).

Vai este assinado em 04 (quatro) vias.

Itaberaí (GO), 30 de setembro de 2024.

FINANCIADOR:

BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF: 297.046.898-02

FINANCIADO(A)(S):

_____
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 049.612.471, EMITIDA EM 18/05/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$7.948.785,50, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/09/2024.

Assino também este aditivo, na qualidade de cônjuge de DIVINO DA SILVA ROSA, para declarar que dou o meu consentimento à manutenção da(s) garantia(s) anteriormente pactuadas, bem como com a constituição da(s) garantia(s) descrita(s) à Cláusula REFORÇO DE GARANTIAS deste instrumento, a(s) qual(is) abrangerá(ão) a totalidade do(s) referido(s) bem(ns), sem exclusão da parte integrante da minha meação.

_____

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, agricultora, portadora do documento de identidade nº. 3928363 2AVIA / SSPGO, inscrita no CPF sob o nº. 992.355.951-34, residente e domiciliado na Rua 12, 02 – Q 38 L 2, bairro Vila Leonor, no município de Itaberaí (GO), CEP 76.630-000, e-mail divinosrosa@hotmail.com.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 049.612.583, EMITIDA EM 28/07/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$5.045.007,97, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/09/2024.

FINANCIADO(A)(S) – DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador do documento de identidade nº. 1616330 / SSP GO, inscrito no CPF sob o nº. 364.070.891-15, residente e domiciliado na Rua 12, 02 – Q 38 L 2, bairro Vila Leonor, no município de Itaberaí (GO), CEP 76.630-000, e-mail divinosrosa@hotmail.com.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº. 00941136305 / DETRAN SP, inscrito no CPF sob o nº. 297.046.898-02, residente e domiciliado no município de São Paulo (SP), abaixo assinado.
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula de Crédito Bancário nº. 049.612.583, no valor de R$ 5.045.007,97 (cinco milhões quarenta e cinco mil e sete reais e noventa e sete centavos), emitida pelo(a)(s) FINANCIADO(A)(S) em 28/07/2023 a favor do FINANCIADOR, vencimento em 10/09/2024, garantida por hipoteca cedular, penhor cedular e aval, devidamente registrada sob o nº. R.18 da matrícula 5.440, no Livro 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO), cédula essa retificada e ratificada pelo primeiro aditivo de 04/07/2024, com a finalidade de alteração da forma de pagamento, alteração do prazo de vencimento, entre outras avenças, devidamente averbado às margens do registro principal sob o nº. AV.27 da matrícula 5.440, no Livro 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO).
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S), ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor(a)(s) ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 5.823.538,24 (cinco milhões oitocentos e vinte três mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte quatro centavos)**, atualizada até 26/09/2024.
PARÁGRAFO ÚNICO – O saldo devedor confessado evoluiu em função da incidência dos encargos financeiros pactuados no instrumento ora aditado e em seus aditivos posteriores.
ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **490.302.724** no Sistema de Informações do Banco do Brasil S.A.
ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **10 (dez) de abril de 2029**.
ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, **a partir de 26/09/2024**, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,8% a.m. (oito décimos por cento ao mês), correspondente a taxa efetiva de 10,034% a.a. (dez inteiros e trinta e quatro milésimos por cento ao ano), observado o disposto no Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.
PARAGRAFO PRIMEIRO - Caso ocorra alteração nas taxas de juros de Captação dos depósitos em caderneta de poupança, os encargos financeiros pactuados neste Instrumento ficarão sujeitos a reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor.
PARAGRAFO SEGUNDO - Caso a atualização ou a liquidação da dívida ocorra antes da divulgação do Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na última data-base, bem como as eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da Taxa Referencial (TR), na forma divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substitui-la. Sobre esse valor incidirão encargos adicionais a taxa e forma de cálculo mencionadas no caput desta Cláusula.
PARAGRAFO TERCEIRO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação.
PARÁGRAFO QUARTO - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições, serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos.
ALTERAÇÃO DO INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23.12.2020, do Conselho Monetário Nacional:
a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;
b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;
c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.
ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) obriga(m)-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, 04 (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:
Em 10/04/2026, R$ 582.353,82 (quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos);
Em 10/04/2027, R$ 1.164.707,65 (um milhão cento e sessenta e quatro mil setecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos);
Em 10/04/2028, R$ 2.038.238,38 (dois milhões trinta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos);
Em 10/04/2029, R$ 2.038.238,39 (dois milhões trinta e oito mil duzentos e trinta e oito reais

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 049.612.583, EMITIDA EM 28/07/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$5.045.007,97, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/09/2024.

e trinta e nove centavos);
Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS.
PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula.
RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS - Permanece(m) em vigor, ficando prorrogada(s) a(s) garantia(s) anteriormente constituída(s) em favor do FINANCIADOR, conforme pactuada(s) na cédula ora aditada ou em seu(s) aditamento(s) anterior(es), que continua(m) vigente(s) e eficaz(es) até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida.
REFORÇO DE GARANTIAS – Para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o(a)(s) FINANCIADO(A)(S)" oferece(m) e dá(ão) em garantia, neste ato, os seguintes bens de sua propriedade:
- Em hipoteca cedular de sexto grau, e sem concorrência de terceiros, **o imóvel matrícula nº. 5.956**, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO), com as seguintes características:
Denominação, Area e Confrontações: UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 247,6581 hectares, situada no imóvel denominado “NOVA EBENEZER”, no município de Mossâmedes (GO), com seus limites e confrontações descritos na referida matrícula, cuja cópia será parte integrante do presente aditivo, até a final liquidação das obrigações acordadas.
Título de Domínio: Conforme Registro Anterior, matrícula nº. 1.464, Lº 2-RG, da Comarca de Mossâmedes (GO).
Benfeitorias: As atualmente existentes e as que vierem a ser incorporadas durante a vigência do presente instrumento.
Dito bem já se encontra hipotecado ao Banco do Brasil S/A, conforme registros na matrícula acima descrita.
- Em hipoteca cedular de sexto grau, e sem concorrência de terceiros, **o imóvel matrícula nº. 5.439**, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO), com as seguintes características:
Denominação, Area e Confrontações: UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 53,4785 hectares, denominada Fazenda Nova Ebenezer, situada no município de Mossâmedes (GO), com seus limites e confrontações descritos na referida matrícula, cuja cópia será parte integrante do presente aditivo, até a final liquidação das obrigações acordadas.
Título de Domínio: Conforme Registro Anterior, matrícula nº. 4.151, Lº 2-RG, do CRI da Comarca de Mossâmedes (GO).
Benfeitorias: As atualmente existentes e as que vierem a ser incorporadas durante a vigência do presente instrumento.
Dito bem já se encontra hipotecado ao Banco do Brasil S/A, conforme registros na matrícula

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

acima descrita.
- Em hipoteca cedular de oitavo grau, e sem concorrência de terceiros, **o imóvel matrícula nº. 19.759**, do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Itaberaí (GO), com as seguintes características:
Denominação, Area e Confrontações: UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 89,58,14ha (oitenta e nove hectares, cinquenta e oito ares e quatorze centiares), denominada FAZENDA ISRAEL (conforme AV-12 da referida matrícula), situada no município de Itaboraí (GO), com seus limites e confrontações descritos na referida matrícula, cuja cópia será parte integrante do presente aditivo, até a final liquidação das obrigações acordadas.
Título de Domínio: Conforme Registro Anterior, M-16.840, livro nº 2-RG, ficha 01-F, deste Ofício.
Benfeitorias: As atualmente existentes e as que vierem a ser incorporadas durante a vigência do presente instrumento.
Dito bem já se encontra hipotecado ao Banco do Brasil S/A, conforme registros na matrícula acima descrita.
AJUSTE DE PRORROGAÇÃO DO PENHOR - INDEPENDENTEMENTE DE LAVRATURA DE ADITIVO, O PENHOR CEDULAR SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE, NA FORMA DO ARTIGO 1.443 DO CÓDIGO CIVIL, SEM PREJUÍZO DAS CLÁUSULAS QUE SE REFEREM À OBRIGAÇÃO DE RESTITUIÇÃO OU PERCENTUAL DE COBERTURA DAS GARANTIAS.
DA NÃO ESSENCIALIDADE DOS BENS DADOS EM GARANTIA - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S), para todos os fins de direito e observando-se a alocação de risco descrita no artigo 421-A, II, do Código Civil, de forma irrevogável e irretratável, declara(m) e reconhece(m) que todos os bens dados em garantia da dívida objeto do instrumento ora aditado, não constituem bens de capital e/ou bens essenciais à sua atividade empresarial, inclusive para efeitos da Lei nº. 11.101/08, bem como renuncia(m) a qualquer prerrogativa, atual ou futura, de pleitear ou de qualquer forma discutir, em juízo ou fora dele, o reconhecimento da essencialidade ou de qualquer outro argumento correlato que venha a impedir/obstar a excussão das garantias.
RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS - Presentes a este ato a avalista, **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, agricultora, portadora do documento de identidade nº. 3928363 2AVIA / SSPGO, inscrita no CPF sob o nº. 992.355.951-34, residente e domiciliado na Rua 12, 02 – Q 38 L 2, bairro Vila Leonor, no município de Itaberaí (GO), CEP 76.630-000, e-mail divinosrosa@hotmail.com, declaram concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada., declaram concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada.
AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) autoriza(m) o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.
COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S), em caráter irrevogável e irretratável, autoriza(m) o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

crédito, e os créditos que o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s) proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.

CESSÃO- O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação**.**

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO – O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m) conhecer e compromete(m)-se a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do FINANCIADOR, especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo FINANCIADOR, como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o FINANCIADOR.

c) comunicar imediatamente o FINANCIADOR na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou inclusão do(a)(s) FINANCIADO(A)(S) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o FINANCIADOR poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados ao(à)(s) FINANCIADO(A)(S) ou a seu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença(m): a) incorrer(em) no descumprimento da Cláusula “Prevenção e Combate à Corrupção”; b) incorrer(em) na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for(em) incluído(s) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for(em) incluído(s) no Cadastro de Entidades Privadas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 049.612.583, EMITIDA EM 28/07/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$5.045.007,97, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/09/2024.

Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for(em) incluído(s) no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer(em) no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, caput e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) que foi(foram) comunicado(a)(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele(a)(s) realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu(s) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu(s) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste instrumento, o FINANCIADOR coloca à disposição do(a)(s) FINANCIADO(A)(S) os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
– Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o(a)(s) FINANCIADO(A)(S), declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, bem como os aditivos referidos no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será não somente averbado às margens do(s) registro(s) acima referido(s), no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO), como novamente registrado no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO) e no Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Itaberaí (GO).

Vai este assinado em 04 (quatro) vias.

Itaberaí (GO), 30 de setembro de 2024.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 049.612.583, EMITIDA EM 28/07/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$5.045.007,97, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/09/2024.

FINANCIADOR:

BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF: 297.046.898-02

FINANCIADO(A)(S):

_____
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15

Assino também este aditivo, na qualidade de cônjuge de DIVINO DA SILVA ROSA, para declarar que dou o meu consentimento à manutenção da(s) garantia(s) anteriormente pactuadas, bem como com a constituição da(s) garantia(s) descrita(s) à Cláusula REFORÇO DE GARANTIAS deste instrumento, a(s) qual(is) abrangerá(ão) a totalidade do(s) referido(s) bem(ns), sem exclusão da parte integrante da minha meação.

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF: 992.355.951-34

AVALISTA:

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF: 992.355.951-34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 049.612.677, EMITIDA EM 18/09/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$2.493.023,05, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/12/2024.

FINANCIADO(A)(S) – DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador do documento de identidade nº. 1616330 / SSP GO, inscrito no CPF sob o nº. 364.070.891-15, residente e domiciliado na Rua 12, 02 – Q 38 L 2, bairro Vila Leonor, no município de Itaberaí (GO), CEP 76.630-000, e-mail divinosrosa@hotmail.com.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº. 00941136305 / DETRAN SP, inscrito no CPF sob o nº. 297.046.898-02, residente e domiciliado no município de São Paulo (SP), abaixo assinado.
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula de Crédito Bancário nº. 049.612.677, no valor de R$ 2.493.023,05 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil e vinte três reais e cinco centavos), emitida pelo(a)(s) FINANCIADO(A)(S) em 18/09/2023 a favor do FINANCIADOR, vencimento em 10/12/2024, garantida por hipoteca cedular e penhor cedular, devidamente registrada sob o nº. R.23 da matrícula 5.440, no Livro 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO).
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S), ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor(a)(s) ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 2.834.472,01 (dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e um centavo)**, atualizada até 26/09/2024.
PARÁGRAFO ÚNICO – O saldo devedor confessado evoluiu em função da incidência dos encargos financeiros pactuados no instrumento ora aditado.
ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **490.302.722** no Sistema de Informações do Banco do Brasil S.A.
ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **10 (dez) de abril de 2029**.
ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, **a partir de 24/09/2024**, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,8% a.m. (oito décimos por cento ao mês), correspondente a taxa efetiva de 10,034% a.a. (dez inteiros e trinta e quatro milésimos por cento ao ano), observado o disposto no Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.
PARAGRAFO PRIMEIRO - Caso ocorra alteração nas taxas de juros de Captação dos depósitos em caderneta de poupança, os encargos financeiros pactuados neste Instrumento ficarão sujeitos a reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor.
PARAGRAFO SEGUNDO - Caso a atualização ou a liquidação da dívida ocorra antes da divulgação do Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na última data-base, bem como as eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da Taxa Referencial (TR), na forma divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substitui-la. Sobre esse valor incidirão encargos adicionais a taxa e forma de cálculo mencionadas no caput desta Cláusula.
PARAGRAFO TERCEIRO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação.
PARÁGRAFO QUARTO - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições, serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos.
ALTERAÇÃO DO INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23.12.2020, do Conselho Monetário Nacional:
a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;
b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;
c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.
ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) obriga(m)-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, 04 (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:
Em 10/04/2026, R$ 283.447,20 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);
Em 10/04/2027, R$ 566.894,40 (quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);
Em 10/04/2028, R$ 992.065,20 (novecentos e noventa e dois mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos);
Em 10/04/2029, R$ 992.065,21 (novecentos e noventa e dois mil e sessenta e cinco reais e vinte um centavos);
Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS.
PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 049.612.677, EMITIDA EM 18/09/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$2.493.023,05, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/12/2024.

constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula.

RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS - Permanece(m) em vigor, ficando prorrogada(s) a(s) garantia(s) anteriormente constituída(s) em favor do FINANCIADOR, conforme pactuada(s) na cédula ora aditada, que continua(m) vigente(s) e eficaz(es) até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida.

REFORÇO DE GARANTIAS – Para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o(a)(s) FINANCIADO(A)(S)" oferece(m) e dá(ão) em garantia, neste ato, os seguintes bens de sua propriedade:

- Em hipoteca cedular de sétimo grau, e sem concorrência de terceiros, **o imóvel matrícula nº. 5.956**, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO), com as seguintes características:

Denominação, Area e Confrontações: UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 247,6581 hectares, situada no imóvel denominado "NOVA EBENEZER", no município de Mossâmedes (GO), com seus limites e confrontações descritos na referida matrícula, cuja cópia será parte integrante do presente aditivo, até a final liquidação das obrigações acordadas.

Título de Domínio: Conforme Registro Anterior, matrícula nº. 1.464, Lº 2-RG, da Comarca de Mossâmedes (GO).

Benfeitorias: As atualmente existentes e as que vierem a ser incorporadas durante a vigência do presente instrumento.

Dito bem já se encontra hipotecado ao Banco do Brasil S/A, conforme registros na matrícula acima descrita.

- Em hipoteca cedular de sétimo grau, e sem concorrência de terceiros, **o imóvel matrícula nº. 5.439**, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO), com as seguintes características:

Denominação, Area e Confrontações: UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 53,4785 hectares, denominada Fazenda Nova Ebenezer, situada no município de Mossâmedes (GO), com seus limites e confrontações descritos na referida matrícula, cuja cópia será parte integrante do presente aditivo, até a final liquidação das obrigações acordadas.

Título de Domínio: Conforme Registro Anterior, matrícula nº. 4.151, Lº 2-RG, do CRI da Comarca de Mossâmedes (GO).

Benfeitorias: As atualmente existentes e as que vierem a ser incorporadas durante a vigência do presente instrumento.

Dito bem já se encontra hipotecado ao Banco do Brasil S/A, conforme registros na matrícula acima descrita.

- Em hipoteca cedular de nono grau, e sem concorrência de terceiros, **o imóvel matrícula nº. 19.759**, do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Itaberaí (GO), com as seguintes características:

Denominação, Area e Confrontações: UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 89,58,14ha

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 049.612.677, EMITIDA EM 18/09/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$2.493.023,05, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/12/2024.

(oitenta e nove hectares, cinquenta e oito ares e quatorze centiares), denominada FAZENDA ISRAEL (conforme AV-12 da referida matrícula), situada no município de Itaboraí (GO), com seus limites e confrontações descritos na referida matrícula, cuja cópia será parte integrante do presente aditivo, até a final liquidação das obrigações acordadas.
Título de Domínio: Conforme Registro Anterior, M-16.840, livro nº 2-RG, ficha 01-F, deste Ofício.
Benfeitorias: As atualmente existentes e as que vierem a ser incorporadas durante a vigência do presente instrumento.
Dito bem já se encontra hipotecado ao Banco do Brasil S/A, conforme registros na matrícula acima descrita.
AJUSTE DE PRORROGAÇÃO DO PENHOR - INDEPENDENTEMENTE DE LAVRATURA DE ADITIVO, O PENHOR CEDULAR SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE, NA FORMA DO ARTIGO 1.443 DO CÓDIGO CIVIL, SEM PREJUÍZO DAS CLÁUSULAS QUE SE REFEREM À OBRIGAÇÃO DE RESTITUIÇÃO OU PERCENTUAL DE COBERTURA DAS GARANTIAS.
DA NÃO ESSENCIALIDADE DOS BENS DADOS EM GARANTIA - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S), para todos os fins de direito e observando-se a alocação de risco descrita no artigo 421-A, II, do Código Civil, de forma irrevogável e irretratável, declara(m) e reconhece(m) que todos os bens dados em garantia da dívida objeto do instrumento ora aditado, não constituem bens de capital e/ou bens essenciais à sua atividade empresarial, inclusive para efeitos da Lei nº. 11.101/08, bem como renuncia(m) a qualquer prerrogativa, atual ou futura, de pleitear ou de qualquer forma discutir, em juízo ou fora dele, o reconhecimento da essencialidade ou de qualquer outro argumento correlato que venha a impedir/obstar a excussão das garantias.
AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) autoriza(m) o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.
COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S), em caráter irrevogável e irretratável, autoriza(m) o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos que o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.
TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s) proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.
CESSÃO- O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação.

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO – O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m) conhecer e compromete(m)-se a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do FINANCIADOR, especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo FINANCIADOR, como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o FINANCIADOR.

c) comunicar imediatamente o FINANCIADOR na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou inclusão do(a)(s) FINANCIADO(A)(S) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o FINANCIADOR poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados ao(à)(s) FINANCIADO(A)(S) ou a seu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença(m): a) incorrer(em) no descumprimento da Cláusula “Prevenção e Combate à Corrupção”; b) incorrer(em) na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for(em) incluído(s) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for(em) incluído(s) no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for(em) incluído(s) no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer(em) no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, caput e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) que foi(foram) comunicado(a)(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele(a)(s) realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu(s) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 049.612.677, EMITIDA EM 18/09/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$2.493.023,05, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/12/2024.

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu(s) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.
CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste instrumento, o FINANCIADOR coloca à disposição do(a)(s) FINANCIADO(A)(S) os seguintes telefones:
Central de Atendimento BB-CABB:
– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
– Demais regiões: 0800 729 0001;
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.
ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o(a)(s) FINANCIADO(A)(S), declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, bem como os aditivos referidos no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será não somente averbado às margens do(s) registro(s) acima referido(s), no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO), como novamente registrado no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO) e no Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Itaberaí (GO).

Itaberaí (GO), 30 de setembro de 2024.

Vai este assinado em 04 (quatro) vias.

FINANCIADOR:

BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF: 297.046.898-02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 049.612.677, EMITIDA EM 18/09/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$2.493.023,05, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/12/2024.

FINANCIADO(A)(S):

_____

DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15

Assino também este aditivo, na qualidade de cônjuge de DIVINO DA SILVA ROSA, para declarar que dou o meu consentimento à manutenção da(s) garantia(s) anteriormente pactuadas, bem como com a constituição da(s) garantia(s) descrita(s) à Cláusula REFORÇO DE GARANTIAS deste instrumento, a(s) qual(is) abrangerá(ão) a totalidade do(s) referido(s) bem(ns), sem exclusão da parte integrante da minha meação.

_____

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, agricultora, portadora do documento de identidade nº. 3928363 2AVIA / SSPGO, inscrita no CPF sob o nº. 992.355.951-34, residente e domiciliado na Rua 12, 02 – Q 38 L 2, bairro Vila Leonor, no município de Itaberaí (GO), CEP 76.630-000, e-mail divinosrosa@hotmail.com.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 049.613.095, EMITIDA EM 19/04/2024 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$4.427.285,83, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/04/2026.

FINANCIADO(A)(S) – DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador do documento de identidade nº. 1616330 / SSP GO, inscrito no CPF sob o nº. 364.070.891-15, residente e domiciliado na Rua 12, 02 – Q 38 L 2, bairro Vila Leonor, no município de Itaberaí (GO), CEP 76.630-000, e-mail divinosrosa@hotmail.com.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº. 00941136305 / DETRAN SP, inscrito no CPF sob o nº. 297.046.898-02, residente e domiciliado no município de São Paulo (SP), abaixo assinado.
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula de Crédito Bancário nº. 049.613.095, no valor de R$ 4.427.285,83 (quatro milhões quatrocentos e vinte sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), emitida pelo(a)(s) FINANCIADO(A)(S) em 19/04/20204 a favor do FINANCIADOR, vencimento em 10/04/2026, garantida por hipoteca cedular e penhor cedular, devidamente registrada sob o nº. R.15 da matrícula 19.764, no Livro 2 de Registro Geral, e sob o nº. R-15.548, no Livro 3 de Registro Auxiliar, do Cartório de Registro de Imóveis de Itaberaí (GO).
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S), ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor(a)(s) ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 4.683.634,24 (quatro milhões seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte quatro centavos)**, atualizada até 27/09/2024.
PARÁGRAFO ÚNICO – O saldo devedor confessado evoluiu em função da incidência dos encargos financeiros pactuados no instrumento ora aditado.
ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **490.302.725** no Sistema de Informações do Banco do Brasil S.A.
ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **10 (dez) de abril de 2029**.
ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, **a partir de 27/09/2024**, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,8% a.m. (oito décimos por cento ao mês), correspondente a taxa efetiva de 10,034% a.a. (dez inteiros e trinta e quatro milésimos por cento ao ano), observado o disposto no Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.
PARAGRAFO PRIMEIRO - Caso ocorra alteração nas taxas de juros de Captação dos depósitos em caderneta de poupança, os encargos financeiros pactuados neste Instrumento ficarão sujeitos a reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor.
PARAGRAFO SEGUNDO - Caso a atualização ou a liquidação da dívida ocorra antes da divulgação do Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na última data-base, bem como as eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da Taxa Referencial (TR), na forma divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substitui-la. Sobre esse valor incidirão encargos adicionais a taxa e forma de cálculo mencionadas no caput desta Cláusula.
PARAGRAFO TERCEIRO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação.
PARÁGRAFO QUARTO - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições, serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos.
ALTERAÇÃO DO INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23.12.2020, do Conselho Monetário Nacional:
a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;
b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;
c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.
ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) obriga(m)-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, 04 (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:
Em 10/04/2026, R$ 468.363,42 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos);
Em 10/04/2027, R$ 936.726,85 (novecentos e trinta e seis mil setecentos e vinte seis reais e oitenta e cinco centavos);
Em 10/04/2028, R$ 1.639.271,98 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos);
Em 10/04/2029, R$ 1.639.271,99 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos);
Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS.
PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula.

RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS - Permanece(m) em vigor, ficando prorrogada(s) a(s) garantia(s) anteriormente constituída(s) em favor do FINANCIADOR, conforme pactuada(s) na cédula ora aditada, que continua(m) vigente(s) e eficaz(es) até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida.

REFORÇO DE GARANTIAS – Para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o(a)(s) FINANCIADO(A)(S)" oferece(m) e dá(ão) em garantia, neste ato, os seguintes bens de sua propriedade:

- Em hipoteca cedular de oitavo grau, e sem concorrência de terceiros, **o imóvel matrícula nº. 5.956**, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO), com as seguintes características:

Denominação, Area e Confrontações: UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 247,6581 hectares, situada no imóvel denominado “NOVA EBENEZER”, no município de Mossâmedes (GO), com seus limites e confrontações descritos na referida matrícula, cuja cópia será parte integrante do presente aditivo, até a final liquidação das obrigações acordadas.

Título de Domínio: Conforme Registro Anterior, matrícula nº. 1.464, Lº 2-RG, da Comarca de Mossâmedes (GO).

Benfeitorias: As atualmente existentes e as que vierem a ser incorporadas durante a vigência do presente instrumento.

Dito bem já se encontra hipotecado ao Banco do Brasil S/A, conforme registros na matrícula acima descrita.

- Em hipoteca cedular de oitavo grau, e sem concorrência de terceiros, **o imóvel matrícula nº. 5.439**, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO), com as seguintes características:

Denominação, Area e Confrontações: UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 53,4785 hectares, denominada Fazenda Nova Ebenezer, situada no município de Mossâmedes (GO), com seus limites e confrontações descritos na referida matrícula, cuja cópia será parte integrante do presente aditivo, até a final liquidação das obrigações acordadas.

Título de Domínio: Conforme Registro Anterior, matrícula nº. 4.151, Lº 2-RG, do CRI da Comarca de Mossâmedes (GO).

Benfeitorias: As atualmente existentes e as que vierem a ser incorporadas durante a vigência do presente instrumento.

Dito bem já se encontra hipotecado ao Banco do Brasil S/A, conforme registros na matrícula acima descrita.

- Em hipoteca cedular de décimo grau, e sem concorrência de terceiros, **o imóvel matrícula nº. 19.759**, do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Itaberaí (GO), com as seguintes características:

Denominação, Area e Confrontações: UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 89,58,14ha

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 049.613.095, EMITIDA EM 19/04/2024 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$4.427.285,83, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/04/2026.

(oitenta e nove hectares, cinquenta e oito ares e quatorze centiares), denominada FAZENDA ISRAEL (conforme AV-12 da referida matrícula), situada no município de Itaboraí (GO), com seus limites e confrontações descritos na referida matrícula, cuja cópia será parte integrante do presente aditivo, até a final liquidação das obrigações acordadas.
Título de Domínio: Conforme Registro Anterior, M-16.840, livro nº 2-RG, ficha 01-F, deste Ofício.
Benfeitorias: As atualmente existentes e as que vierem a ser incorporadas durante a vigência do presente instrumento.
Dito bem já se encontra hipotecado ao Banco do Brasil S/A, conforme registros na matrícula acima descrita.
AJUSTE DE PRORROGAÇÃO DO PENHOR - INDEPENDENTEMENTE DE LAVRATURA DE ADITIVO, O PENHOR CEDULAR SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE, NA FORMA DO ARTIGO 1.443 DO CÓDIGO CIVIL, SEM PREJUÍZO DAS CLÁUSULAS QUE SE REFEREM À OBRIGAÇÃO DE RESTITUIÇÃO OU PERCENTUAL DE COBERTURA DAS GARANTIAS.
DA NÃO ESSENCIALIDADE DOS BENS DADOS EM GARANTIA - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S), para todos os fins de direito e observando-se a alocação de risco descrita no artigo 421-A, II, do Código Civil, de forma irrevogável e irretratável, declara(m) e reconhece(m) que todos os bens dados em garantia da dívida objeto do instrumento ora aditado, não constituem bens de capital e/ou bens essenciais à sua atividade empresarial, inclusive para efeitos da Lei nº. 11.101/08, bem como renuncia(m) a qualquer prerrogativa, atual ou futura, de pleitear ou de qualquer forma discutir, em juízo ou fora dele, o reconhecimento da essencialidade ou de qualquer outro argumento correlato que venha a impedir/obstar a excussão das garantias.
AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) autoriza(m) o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.
COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S), em caráter irrevogável e irretratável, autoriza(m) o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos que o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.
TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s) proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.
CESSÃO- O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação.

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO – O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m) conhecer e compromete(m)-se a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do FINANCIADOR, especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo FINANCIADOR, como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o FINANCIADOR.

c) comunicar imediatamente o FINANCIADOR na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou inclusão do(a)(s) FINANCIADO(A)(S) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o FINANCIADOR poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados ao(à)(s) FINANCIADO(A)(S) ou a seu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença(m): a) incorrer(em) no descumprimento da Cláusula “Prevenção e Combate à Corrupção”; b) incorrer(em) na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for(em) incluído(s) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for(em) incluído(s) no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for(em) incluído(s) no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer(em) no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, caput e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) que foi(foram) comunicado(a)(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele(a)(s) realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu(s) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 049.613.095, EMITIDA EM 19/04/2024 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$4.427.285,83, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/04/2026.

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu(s) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.
CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste instrumento, o FINANCIADOR coloca à disposição do(a)(s) FINANCIADO(A)(S) os seguintes telefones:
Central de Atendimento BB-CABB:
– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
– Demais regiões: 0800 729 0001;
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.
ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o(a)(s) FINANCIADO(A)(S), declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, bem como os aditivos referidos no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será não somente averbado às margens do(s) registro(s) acima referido(s), no Cartório de Registro de Imóveis de Itaberaí (GO), como novamente registrado no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO) e no Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Itaberaí (GO).

Itaberaí (GO), 30 de setembro de 2024.

Vai este assinado em 05 (cinco) vias.

FINANCIADOR:

BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF: 297.046.898-02

FINANCIADO(A)(S):

_____
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 049.613.095, EMITIDA EM 19/04/2024 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$4.427.285,83, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/04/2026.

Assino também este aditivo, na qualidade de cônjuge de DIVINO DA SILVA ROSA, para declarar que dou o meu consentimento à manutenção da(s) garantia(s) anteriormente pactuadas, bem como com a constituição da(s) garantia(s) descrita(s) à Cláusula REFORÇO DE GARANTIAS deste instrumento, a(s) qual(is) abrangerá(ão) a totalidade do(s) referido(s) bem(ns), sem exclusão da parte integrante da minha meação.

_____

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, agricultora, portadora do documento de identidade nº. 3928363 2AVIA / SSPGO, inscrita no CPF sob o nº. 992.355.951-34, residente e domiciliado na Rua 12, 02 – Q 38 L 2, bairro Vila Leonor, no município de Itaberaí (GO), CEP 76.630-000, e-mail divinosrosa@hotmail.com.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 214.614.396, EMITIDA EM 05/04/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$5.000.354,10, COM VENCIMENTO FINAL EM 20/07/2024.

FINANCIADO(A)(S) – DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador do documento de identidade nº. 1616330 / SSP GO, inscrito no CPF sob o nº. 364.070.891-15, residente e domiciliado na Rua 12, 02 – Q 38 L 2, bairro Vila Leonor, no município de Itaberaí (GO), CEP 76.630-000, e-mail divinosrosa@hotmail.com.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº. 00941136305 / DETRAN SP, inscrito no CPF sob o nº. 297.046.898-02, residente e domiciliado no município de São Paulo (SP), abaixo assinado.
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula de Crédito Bancário nº. 214.614.396, no valor de R$ 5.000.354,10 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), emitida pelo(a)(s) FINANCIADO(A)(S) em 05/04/2023 a favor do FINANCIADOR, vencimento em 20/07/2024, garantida por hipoteca cedular e penhor cedular, devidamente registrada sob o nº. R.10 da matrícula 5.956, no Livro 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO), cédula essa retificada e ratificada pelo primeiro aditivo de 11/04/2024, com a finalidade de alteração da forma de pagamento, alteração do prazo de vencimento, entre outras avenças, devidamente averbado às margens do registro principal sob o nº. AV.18 da matrícula 5.956, no Livro 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO).
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S), ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor(a)(s) ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 6.565.017,18 (seis milhões quinhentos e sessenta e cinco mil e dezessete reais e dezoito centavos)**, atualizada até 05/09/2024.
PARÁGRAFO ÚNICO – O saldo devedor confessado evoluiu em função da incidência dos encargos financeiros pactuados no instrumento ora aditado e em seus aditivos posteriores.
ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **22/88215-4** no Sistema de Informações do Banco do Brasil S.A.
ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **10 (dez) de abril de 2029**.
ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, **a partir de 05/09/2024**, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,8% a.m. (oito décimos por cento ao mês), correspondente a taxa efetiva de 10,034% a.a. (dez inteiros e trinta e quatro milésimos por cento ao ano), observado o disposto no Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.
PARAGRAFO PRIMEIRO - Caso ocorra alteração nas taxas de juros de Captação dos depósitos em caderneta de poupança, os encargos financeiros pactuados neste Instrumento ficarão sujeitos a reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor.
PARAGRAFO SEGUNDO - Caso a atualização ou a liquidação da dívida ocorra antes da divulgação do Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na última data-base, bem como as eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da Taxa Referencial (TR), na forma divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substitui-la. Sobre esse valor incidirão encargos adicionais a taxa e forma de cálculo mencionadas no caput desta Cláusula.
PARAGRAFO TERCEIRO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação.
PARÁGRAFO QUARTO - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições, serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos.
ALTERAÇÃO DO INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23.12.2020, do Conselho Monetário Nacional:
a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;
b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;
c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.
ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) obriga(m)-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, 05 (cinco) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:
Em 10/04/2025, R$ 0,01 (um centavo);
Em 10/04/2026, R$ 656.501,72 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e um reais e setenta e dois centavos);
Em 10/04/2027, R$ 1.313.003,44 (um milhão trezentos e treze mil e três reais e quarenta e quatro centavos);
Em 10/04/2028, R$ 2.297.756,01 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e um centavo);

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 214.614.396, EMITIDA EM 05/04/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$5.000.354,10, COM VENCIMENTO FINAL EM 20/07/2024.

Em 10/04/2029, R$ 2.297.756,00 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais);
Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS.
PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula.
RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS - Permanece(m) em vigor, ficando prorrogada(s) a(s) garantia(s) anteriormente constituída(s) em favor do FINANCIADOR, conforme pactuada(s) na cédula ora aditada ou em seu(s) aditamento(s) anterior(es), que continua(m) vigente(s) e eficaz(es) até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida.
REFORÇO DE GARANTIAS – Para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o(a)(s) FINANCIADO(A)(S)" oferece(m) e dá(ão) em garantia, neste ato, os seguintes bens de sua propriedade:
- Em hipoteca cedular de nono grau, e sem concorrência de terceiros, **o imóvel matrícula nº. 5.956**, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO), com as seguintes características:
Denominação, Area e Confrontações: UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 247,6581 hectares, situada no imóvel denominado “NOVA EBENEZER”, no município de Mossâmedes (GO), com seus limites e confrontações descritos na referida matrícula, cuja cópia será parte integrante do presente aditivo, até a final liquidação das obrigações acordadas.
Título de Domínio: Conforme Registro Anterior, matrícula nº. 1.464, Lº 2-RG, da Comarca de Mossâmedes (GO).
Benfeitorias: As atualmente existentes e as que vierem a ser incorporadas durante a vigência do presente instrumento.
Dito bem já se encontra hipotecado ao Banco do Brasil S/A, conforme registros na matrícula acima descrita.
- Em hipoteca cedular de nono grau, e sem concorrência de terceiros, **o imóvel matrícula nº. 5.439**, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO), com as seguintes características:
Denominação, Area e Confrontações: UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 53,4785 hectares, denominada Fazenda Nova Ebenezer, situada no município de Mossâmedes (GO), com seus limites e confrontações descritos na referida matrícula, cuja cópia será parte integrante do presente aditivo, até a final liquidação das obrigações acordadas.
Título de Domínio: Conforme Registro Anterior, matrícula nº. 4.151, Lº 2-RG, do CRI da Comarca de Mossâmedes (GO).
Benfeitorias: As atualmente existentes e as que vierem a ser incorporadas durante a vigência do presente instrumento.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 214.614.396, EMITIDA EM 05/04/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$5.000.354,10, COM VENCIMENTO FINAL EM 20/07/2024.

Dito bem já se encontra hipotecado ao Banco do Brasil S/A, conforme registros na matrícula acima descrita.

- Em hipoteca cedular de décimo primeiro grau, e sem concorrência de terceiros, **o imóvel matrícula nº. 19.759**, do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Itaberaí (GO), com as seguintes características:

Denominação, Area e Confrontações: UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 89,58,14ha (oitenta e nove hectares, cinquenta e oito ares e quatorze centiares), denominada FAZENDA ISRAEL (conforme AV-12 da referida matrícula), situada no município de Itaboraí (GO), com seus limites e confrontações descritos na referida matrícula, cuja cópia será parte integrante do presente aditivo, até a final liquidação das obrigações acordadas.

Título de Domínio: Conforme Registro Anterior, M-16.840, livro nº 2-RG, ficha 01-F, deste Ofício.

Benfeitorias: As atualmente existentes e as que vierem a ser incorporadas durante a vigência do presente instrumento.

Dito bem já se encontra hipotecado ao Banco do Brasil S/A, conforme registros na matrícula acima descrita.

AJUSTE DE PRORROGAÇÃO DO PENHOR - INDEPENDENTEMENTE DE LAVRATURA DE ADITIVO, O PENHOR CEDULAR SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE, NA FORMA DO ARTIGO 1.443 DO CÓDIGO CIVIL, SEM PREJUÍZO DAS CLÁUSULAS QUE SE REFEREM À OBRIGAÇÃO DE RESTITUIÇÃO OU PERCENTUAL DE COBERTURA DAS GARANTIAS.

DA NÃO ESSENCIALIDADE DOS BENS DADOS EM GARANTIA - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S), para todos os fins de direito e observando-se a alocação de risco descrita no artigo 421-A, II, do Código Civil, de forma irrevogável e irretratável, declara(m) e reconhece(m) que todos os bens dados em garantia da dívida objeto do instrumento ora aditado, não constituem bens de capital e/ou bens essenciais à sua atividade empresarial, inclusive para efeitos da Lei nº. 11.101/08, bem como renuncia(m) a qualquer prerrogativa, atual ou futura, de pleitear ou de qualquer forma discutir, em juízo ou fora dele, o reconhecimento da essencialidade ou de qualquer outro argumento correlato que venha a impedir/obstar a excussão das garantias.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) autoriza(m) o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S), em caráter irrevogável e irretratável, autoriza(m) o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos que o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s) proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.

CESSÃO- O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação**.**

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO – O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m) conhecer e compromete(m)-se a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do FINANCIADOR, especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo FINANCIADOR, como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o FINANCIADOR.

c) comunicar imediatamente o FINANCIADOR na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou inclusão do(a)(s) FINANCIADO(A)(S) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o FINANCIADOR poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados ao(à)(s) FINANCIADO(A)(S) ou a seu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença(m): a) incorrer(em) no descumprimento da Cláusula “Prevenção e Combate à Corrupção”; b) incorrer(em) na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for(em) incluído(s) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for(em) incluído(s) no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for(em) incluído(s) no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer(em) no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, caput e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) que foi(foram) comunicado(a)(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele(a)(s) realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 214.614.396, EMITIDA EM 05/04/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$5.000.354,10, COM VENCIMENTO FINAL EM 20/07/2024.

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
III - poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu(s) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu(s) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.
CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste instrumento, o FINANCIADOR coloca à disposição do(a)(s) FINANCIADO(A)(S) os seguintes telefones:
Central de Atendimento BB-CABB:
– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
– Demais regiões: 0800 729 0001;
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.
ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o(a)(s) FINANCIADO(A)(S), declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, bem como os aditivos referidos no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será não somente averbado às margens do(s) registro(s) acima referido(s), no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO), como novamente registrado no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes (GO) e no Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Itaberaí (GO).

Itaberaí (GO), 30 de setembro de 2024.

Vai este assinado em 04 (quatro) vias.

FINANCIADOR:

BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF: 297.046.898-02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 214.614.396, EMITIDA EM 05/04/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$5.000.354,10, COM VENCIMENTO FINAL EM 20/07/2024.

FINANCIADO(A)(S):

_____

DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15

Assino também este aditivo, na qualidade de cônjuge de DIVINO DA SILVA ROSA, para declarar que dou o meu consentimento à manutenção da(s) garantia(s) anteriormente pactuadas, bem como com a constituição da(s) garantia(s) descrita(s) à Cláusula REFORÇO DE GARANTIAS deste instrumento, a(s) qual(is) abrangerá(ão) a totalidade do(s) referido(s) bem(ns), sem exclusão da parte integrante da minha meação.

_____

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, agricultora, portadora do documento de identidade nº. 3928363 2AVIA / SSPGO, inscrita no CPF sob o nº. 992.355.951-34, residente e domiciliado na Rua 12, 02 – Q 38 L 2, bairro Vila Leonor, no município de Itaberaí (GO), CEP 76.630-000, e-mail divinosrosa@hotmail.com.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº. 40/02570-5, EMITIDA EM 23/10/2019 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$224.400,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/10/2026.

FINANCIADO(A)(S) – DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador do documento de identidade nº. 1616330 / SSP GO, inscrito no CPF sob o nº. 364.070.891-15, residente e domiciliado na Rua 12, 02 – Q 38 L 2, bairro Vila Leonor, no município de Itaberaí (GO), CEP 76.630-000, e-mail divinosrosa@hotmail.com.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº. 00941136305 / DETRAN SP, inscrito no CPF sob o nº. 297.046.898-02, residente e domiciliado no município de São Paulo (SP), abaixo assinado.
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoratícia nº. 40/02570-5, no valor de R$ 224.400,00 (duzentos e vinte quatro mil e quatrocentos reais), emitida pelo(a)(s) FINANCIADO(A)(S) em 05/04/2023 a favor do FINANCIADOR, vencimento em 10/10/2026, garantida por penhor cedular, devidamente registrada sob o nº. 13.643, no Livro 3 de Registro Auxiliar, do Registro Geral de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Itaberaí (GO), cédula essa retificada e ratificada pelo primeiro aditivo de 18/03/2020, com a finalidade de substituição de bens vinculados em garantia, ratificação e retificação da cláusula orçamento de aplicação do crédito, entre outras avenças, devidamente registrado sob o nº. 13.643, no Livro 3 de Registro Auxiliar, do Registro Geral de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Itaberaí (GO).
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S), ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor(a)(s) ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 153.418,95 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)**, atualizada até 30/09/2024.
PARÁGRAFO ÚNICO – O saldo devedor confessado evoluiu em função da incidência dos encargos financeiros pactuados no instrumento ora aditado e em seus aditivos posteriores.
ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **22/88218-9** no Sistema de Informações do Banco do Brasil S.A.
ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **10 (dez) de abril de 2029**.
ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, **a partir de 30/09/2024**, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,8% a.m. (oito décimos por cento ao mês), correspondente a taxa efetiva de 10,034% a.a. (dez inteiros e trinta e quatro milésimos por cento ao ano), observado o disposto no Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº. 40/02570-5, EMITIDA EM 23/10/2019 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$224.400,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/10/2026.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Caso ocorra alteração nas taxas de juros de Captação dos depósitos em caderneta de poupança, os encargos financeiros pactuados neste Instrumento ficarão sujeitos a reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor.
PARAGRAFO SEGUNDO - Caso a atualização ou a liquidação da dívida ocorra antes da divulgação do Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na última data-base, bem como as eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da Taxa Referencial (TR), na forma divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substitui-la. Sobre esse valor incidirão encargos adicionais a taxa e forma de cálculo mencionadas no caput desta Cláusula.
PARAGRAFO TERCEIRO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação.
PARÁGRAFO QUARTO - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições, serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos.
ALTERAÇÃO DO INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23.12.2020, do Conselho Monetário Nacional:
a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;
b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;
c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.
ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) obriga(m)-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, 05 (cinco) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:
Em 10/04/2025, R$ 0,01 (um centavo);
Em 10/04/2026, R$ 15.341,90 (quinze mil trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos);
Em 10/04/2027, R$ 30.683,79 (trinta mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos);
Em 10/04/2028, R$ 53.696,63 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos);
Em 10/04/2029, R$ 53.696,62 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos);

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº. 40/02570-5, EMITIDA EM 23/10/2019 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$224.400,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/10/2026.

Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula.

RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS - Permanece(m) em vigor, ficando prorrogada(s) a(s) garantia(s) anteriormente constituída(s) em favor do FINANCIADOR, conforme pactuada(s) na cédula ora aditada ou em seu(s) aditamento(s) anterior(es), que continua(m) vigente(s) e eficaz(es) até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida.

AJUSTE DE PRORROGAÇÃO DO PENHOR - INDEPENDENTEMENTE DE LAVRATURA DE ADITIVO, O PENHOR CEDULAR SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE, NA FORMA DO ARTIGO 1.443 DO CÓDIGO CIVIL, SEM PREJUÍZO DAS CLÁUSULAS QUE SE REFEREM À OBRIGAÇÃO DE RESTITUIÇÃO OU PERCENTUAL DE COBERTURA DAS GARANTIAS.

DA NÃO ESSENCIALIDADE DOS BENS DADOS EM GARANTIA - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S), para todos os fins de direito e observando-se a alocação de risco descrita no artigo 421-A, II, do Código Civil, de forma irrevogável e irretratável, declara(m) e reconhece(m) que todos os bens dados em garantia da dívida objeto do instrumento ora aditado, não constituem bens de capital e/ou bens essenciais à sua atividade empresarial, inclusive para efeitos da Lei nº. 11.101/08, bem como renuncia(m) a qualquer prerrogativa, atual ou futura, de pleitear ou de qualquer forma discutir, em juízo ou fora dele, o reconhecimento da essencialidade ou de qualquer outro argumento correlato que venha a impedir/obstar a excussão das garantias.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) autoriza(m) o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S), em caráter irrevogável e irretratável, autoriza(m) o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos que o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s) proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº. 40/02570-5, EMITIDA EM 23/10/2019 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$224.400,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/10/2026.

encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.

CESSÃO- O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação.

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO – O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m) conhecer e compromete(m)-se a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do FINANCIADOR, especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo FINANCIADOR, como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o FINANCIADOR.

c) comunicar imediatamente o FINANCIADOR na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou inclusão do(a)(s) FINANCIADO(A)(S) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o FINANCIADOR poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados ao(à)(s) FINANCIADO(A)(S) ou a seu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença(m): a) incorrer(em) no descumprimento da Cláusula “Prevenção e Combate à Corrupção”; b) incorrer(em) na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for(em) incluído(s) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for(em) incluído(s) no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for(em) incluído(s) no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer(em) no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, caput e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) que foi(foram) comunicado(a)(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele(a)(s) realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
III - poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu(s) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu(s) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.
CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste instrumento, o FINANCIADOR coloca à disposição do(a)(s) FINANCIADO(A)(S) os seguintes telefones:
Central de Atendimento BB-CABB:
– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
– Demais regiões: 0800 729 0001;
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.
ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o(a)(s) FINANCIADO(A)(S), declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, bem como os aditivos referidos no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado às margens do(s) registro(s) acima referido(s), no Registro Geral de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Itaberaí (GO).

Itaberaí (GO), 30 de setembro de 2024.

Vai este assinado em 03 (três) vias.

FINANCIADOR:

BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF: 297.046.898-02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº. 40/02570-5, EMITIDA EM 23/10/2019 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$224.400,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/10/2026.

FINANCIADO(A)(S):

_____

DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº. 40/04779-2, EMITIDA EM 25/01/2024 POR NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$9.000.000,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 19/01/2025.

FINANCIADO(A)(S) – NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, agricultora, portadora do documento de identidade nº. 3928363 2AVIA / SSPGO, inscrita no CPF sob o nº. 992.355.951-34, residente e domiciliado na Rua 12, 02 – Q 38 L 2, bairro Vila Leonor, no município de Itaberaí (GO), CEP 76.630-000, e-mail divinosrosa@hotmail.com.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº. 00941136305 / DETRAN SP, inscrito no CPF sob o nº. 297.046.898-02, residente e domiciliado no município de São Paulo (SP), abaixo assinado.
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 40/04779-2, no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), emitida pelo(a)(s) FINANCIADO(A)(S) em 25/01/2024 a favor do FINANCIADOR, vencimento em 19/01/2025, garantida por hipoteca cedular e penhor cedular, devidamente registrada sob o nº. R.18 na matrícula 19.759, no Livro 2 de Registro Geral, e sob o nº. R-15.457, no Livro 3 de Registro Auxiliar, do Cartório de Registro de Imóveis de Itaberaí (GO).
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S), ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor(a)(s) ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 9.730.402,81 (nove milhões setecentos e trinta mil quatrocentos e dois reais e oitenta e um centavos)**, atualizada até 30/09/2024.
PARÁGRAFO ÚNICO – O saldo devedor confessado evoluiu em função da incidência dos encargos financeiros pactuados no instrumento ora aditado.
ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **22/88222-7** no Sistema de Informações do Banco do Brasil S.A.
ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **10 (dez) de abril de 2029**.
ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, **a partir de 30/09/2024**, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,8% a.m. (oito décimos por cento ao mês), correspondente a taxa efetiva de 10,034% a.a. (dez inteiros e trinta e quatro milésimos por cento ao ano), observado o disposto no Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.
PARAGRAFO PRIMEIRO - Caso ocorra alteração nas taxas de juros de Captação dos depósitos em caderneta de poupança, os encargos financeiros pactuados neste Instrumento ficarão sujeitos a reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº. 40/04779-2, EMITIDA EM 25/01/2024 POR NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$9.000.000,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 19/01/2025.

PARAGRAFO SEGUNDO - Caso a atualização ou a liquidação da dívida ocorra antes da divulgação do Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na última data-base, bem como as eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da Taxa Referencial (TR), na forma divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substitui-la. Sobre esse valor incidirão encargos adicionais a taxa e forma de cálculo mencionadas no caput desta Cláusula.
PARAGRAFO TERCEIRO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação.
PARÁGRAFO QUARTO - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições, serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos.
ALTERAÇÃO DO INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23.12.2020, do Conselho Monetário Nacional:
a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;
b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;
c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.
ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) obriga(m)-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, 05 (cinco) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:
Em 10/04/2025, R$ 0,01 (um centavo);
Em 10/04/2026, R$ 973.040,28 (novecentos e setenta e três mil e quarenta reais e vinte oito centavos);
Em 10/04/2027, R$ 1.946.080,56 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil e oitenta reais e cinquenta e seis centavos);
Em 10/04/2028, R$ 3.405.640,98 (três milhões quatrocentos e cinco mil seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos);
Em 10/04/2029, R$ 3.405.640,98 (três milhões quatrocentos e cinco mil seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos);
Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS.
PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula.

RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS - Permanece(m) em vigor, ficando prorrogada(s) a(s) garantia(s) anteriormente constituída(s) em favor do FINANCIADOR, conforme pactuada(s) na cédula ora aditada, que continua(m) vigente(s) e eficaz(es) até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida.

AJUSTE DE PRORROGAÇÃO DO PENHOR - INDEPENDENTEMENTE DE LAVRATURA DE ADITIVO, O PENHOR CEDULAR SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE, NA FORMA DO ARTIGO 1.443 DO CÓDIGO CIVIL, SEM PREJUÍZO DAS CLÁUSULAS QUE SE REFEREM À OBRIGAÇÃO DE RESTITUIÇÃO OU PERCENTUAL DE COBERTURA DAS GARANTIAS.

DA NÃO ESSENCIALIDADE DOS BENS DADOS EM GARANTIA - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S), para todos os fins de direito e observando-se a alocação de risco descrita no artigo 421-A, II, do Código Civil, de forma irrevogável e irretratável, declara(m) e reconhece(m) que todos os bens dados em garantia da dívida objeto do instrumento ora aditado, não constituem bens de capital e/ou bens essenciais à sua atividade empresarial, inclusive para efeitos da Lei nº. 11.101/08, bem como renuncia(m) a qualquer prerrogativa, atual ou futura, de pleitear ou de qualquer forma discutir, em juízo ou fora dele, o reconhecimento da essencialidade ou de qualquer outro argumento correlato que venha a impedir/obstar a excussão das garantias.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) autoriza(m) o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S), em caráter irrevogável e irretratável, autoriza(m) o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos que o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s) proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.

CESSÃO- O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que este Instrumento de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº. 40/04779-2, EMITIDA EM 25/01/2024 POR NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$9.000.000,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 19/01/2025.

Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação**.**

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO – O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) declara(m) conhecer e compromete(m)-se a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do FINANCIADOR, especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo FINANCIADOR, como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o FINANCIADOR.

c) comunicar imediatamente o FINANCIADOR na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou inclusão do(a)(s) FINANCIADO(A)(S) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o FINANCIADOR poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados ao(à)(s) FINANCIADO(A)(S) ou a seu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença(m): a) incorrer(em) no descumprimento da Cláusula “Prevenção e Combate à Corrupção”; b) incorrer(em) na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for(em) incluído(s) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for(em) incluído(s) no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for(em) incluído(s) no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer(em) no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, caput e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) que foi(foram) comunicado(a)(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele(a)(s) realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu(s) nome(s) no SCR por meio da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#interna

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº. 40/04779-2, EMITIDA EM 25/01/2024 POR NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$9.000.000,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 19/01/2025.

Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu(s) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.
CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste instrumento, o FINANCIADOR coloca à disposição do(a)(s) FINANCIADO(A)(S) os seguintes telefones:
Central de Atendimento BB-CABB:
– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
– Demais regiões: 0800 729 0001;
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.
ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o(a)(s) FINANCIADO(A)(S), declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, bem como os aditivos referidos no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado às margens do(s) registro(s) acima referido(s), Cartório de Registro de Imóveis de Itaberaí (GO).

Itaberaí (GO), 30 de setembro de 2024.

Vai este assinado em 03 (três) vias.

FINANCIADOR:

BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF: 297.046.898-02

FINANCIADO(A)(S):

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF: 992.355.951-34

Assino também este aditivo, na qualidade de cônjuge de NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, para declarar que dou o meu consentimento à manutenção da(s) garantia(s)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº. 40/04779-2, EMITIDA EM 25/01/2024 POR NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$9.000.000,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 19/01/2025.

anteriormente pactuadas, a(s) qual(is) abrangerá(ão) a totalidade do(s) referido(s) bem(ns), sem exclusão da parte integrante da minha meação.

_____

DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador do documento de identidade nº. 1616330 / SSP GO, inscrito no CPF sob o nº. 364.070.891-15, residente e domiciliado na Rua 12, 02 – Q 38 L 2, bairro Vila Leonor, no município de Itaberaí (GO), CEP 76.630-000, e-mail divinosrosa@hotmail.com.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO

Ao Banco do Brasil S.A.

4903 - Gecor Corporate (SP).

REF. DÉBITO DE DESPESAS CARTORÁRIAS

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA - CPF/MF nº 364.070.891-15
Aditivo à Cédula de Crédito Bancário Nº 049.612.471 (atual 490.302.685);
Aditivo à Cédula de Crédito Bancário Nº 049.612.596 (atual 490.302.721);
Aditivo à Cédula de Crédito Bancário Nº 049.612.677 (atual 490.302.722);
Aditivo à Cédula de Crédito Bancário Nº 40/04682-6 (atual 490.302.723);
Aditivo à Cédula de Crédito Bancário Nº 049.612.583 (atual 490.302.724);
Aditivo à Cédula de Crédito Bancário Nº 049.613.095 (atual 490.302.725);
Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária 049.612.818 (atual 22/88213-8);
Aditivo à Cédula de Crédito Bancário Nº 214.614.396 (atual 22/88215-4);
Aditivo à Cédula de Crédito Bancário Nº 22/88223-5;
Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia Nº 049.612.568.

NOME: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA - CPF/MF nº 992.355.951-34
Aditivo à Cédula de Crédito Bancário Nº 049.612.556 (atual 22/88219-7);
Aditivo à Cédula de Crédito Bancário Nº 049.612.597 (atual 22/88220-0);
Aditivo à Cédula de Crédito Bancário Nº 22/88224-3.

Pelo presente autorizamos o Banco do Brasil S. A. a promover, a débito de quaisquer contas de depósito de nossa titularidade, preferencialmente da agência 4903-4, conta vinculada nº 101.133-2, os valores referentes às importâncias necessárias decorrentes das operações em referência, relativos ao ressarcimento de despesas cartorárias para registro das garantias, correndo as despesas por nossa conta.

Itaberaí (GO), 25 de setembro de 2025.

_____
NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/MF Nº 807.857.780-04

_____
NOME: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/MF Nº 992.355.951-34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 41: 07.crenegociacoes_banco_do_brasil.pdf - Pag.49/135

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

Itaberaí-GO, 07 de outubro de 2025.

DECLARAÇÃO

GECOR CORPORATE
AVENIDA PAULISTA, 2163, BAIRRO BOA VISTA
CEP 01311933 – SÃO PAULO - SP

Prezados Senhores,

Declaro que recebi uma via dos Aditivos às Cédulas de Crédito Bancário **nºs 214.614.396, 22/88223-5, 049.612.471, 049.612.596, 049.613.095, 049.612.583, 049.612.677** e do Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária **nº 049.612.818,** referente à renegociação das dívidas de minha responsabilidade junto a essa instituição financeira, e que tomei conhecimento de seus termos e condições.

Fui (Fomos) orientado(s) quanto aos canais de atendimento remoto oferecidos pelo Banco do Brasil S.A. e colocados a minha (nossa) disposição, quais sejam:

a) os telefones 4004 0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (demais localidades), para realização de transações bancárias por meio da Central de Atendimento – CABB;

b) o telefone 0800 729 0722 para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC;

c) o telefone 0800 729 5678 para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, por meio da Ouvidoria BB;

d) o telefone 0800 729 0088 para atendimento exclusivo de deficientes auditivos ou de fala;

e) o Sítio Eletrônico www.bb.com.br, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana.

_____
NOME: **DIVINO DA SILVA ROSA**
CPF/MF nº 364.070.891-15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.597 (ATUAL 22/88220-0). EMITIDA EM 04/08/2023 POR NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 2.000.859,07, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/07/2024.

FINANCIADO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com, abaixo assinado.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, portador(a) da CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nº 00941136305 / DETRAN SP emitida em 11.11.2014, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 297.046.898-02, com endereço comercial à AVENIDA PAULISTA, 1230, bairro BELA VISTA, município de SAO PAULO/SP, CEP 01.310-100, endereço eletrônico: jonathan.hungaro@bb.com.br, abaixo assinado..
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.597 (ATUAL 22/88220-0), no valor de R$ 2.000.859,07, emitida pelo FINANCIADO em 04/08/2023 a favor do FINANCIADOR, com vencimento em 10/07/2024, garantida por penhor cedular e hipoteca cedular registrado sob o **RA-8602**, no livro 03, e averbada sob o **AV-4/M-5.268, AV-11/M-5.198, e AV-21/M-5.440**, no livro 2, todos no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mossâmedes-GO e também registrada no **R-20/M-5440**, livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mossâmedes-GO; cédula essa retificada e ratificada pelo aditivo de **10/04/2024**, devidamente averbado à margem do registro principal sob o **AV-1/RA-8602**, livro 03 e no **AV-25/M-5440**, livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes-GO, para fins de alteração nas cláusulas prazo de vencimento, forma de pagamento, dentre outras avenças; cédula essa retificada e ratificada pelo aditivo de **30/09/2024**, devidamente averbado à margem do registro principal sob o **AV-2/RA-8602**, livro 03, e no **AV-31/M-5440** no Cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes-GO, para fins de alteração nas cláusulas prazo de vencimento, encargos financeiros, forma de pagamento, dentre outras avenças.
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O FINANCIADO, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 2.573.001,29 (dois milhões quinhentos e setenta e três mil um real e vinte e nove centavos)**, atualizada até **11/09/2025**.
ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida: **04** (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:
Em **10/04/2026**, **R$ 257.300,13 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos reais e treze centavos)**;
Em **10/04/2027**, **R$ 514.600,26 (quinhentos e quatorze mil seiscentos reais e vinte e seis centavos)**.
Em **10/04/2028**, **R$ 900.550,45 (novecentos mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.597 (ATUAL 22/88220-0). EMITIDA EM 04/08/2023 POR NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 2.000.859,07, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/07/2024.

Em **10/04/2029, R$ 900.550,45 (novecentos mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).**
Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS do aditivo de 30/09/2024.
PARÁGRAFO Único - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta cláusula.
RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS - Permanece em vigor, ficando prorrogada a garantia anteriormente constituída em favor do FINANCIADOR, conforme pactuada na Cédula de Crédito Bancário nº 049.612.597 (atual 22/88220-0), que continua vigente e eficaz até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida.
INCLUSÃO DE GARANTIA PESSOAL - Assina também este aditivo, o Sr. **DIVINO DA SILVA ROSA**, nascido(a) em 26.12.1965, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de BENEDITO DA SILVA ROSA e LUZIA AUGUSTA ROSA, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1616330 / SSP GO emitida em 09.01.1984, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado(a) à RUA 12 02-Q 38 L 2, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com, abaixo assinado., que, na qualidade de avalista, solidariamente se responsabiliza pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FINANCIADO na cédula de crédito bancário e aditivos, ora aditados, declarando-se ciente das suas cláusulas e condições.
RECONSTITUIÇÃO DE PENHOR - Com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados, tem o FINANCIADOR e o FINANCIADO justo e acordado reconstituir o penhor cedular, vinculado ao mencionado instrumento de crédito, descrevendo-o, a seguir, novamente, com suas atuais características: colheita(s) da(s) lavoura(s) de SOJA: 2.039.960,00 KG, VALOR TOTAL: R$ 4.385.914,00 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e quatorze reais), localizados nos seguintes imóveis: FAZ NOVA EBENEZER, matrícula 5.440, no CRI de Mossâmedes-GO, situado no distrito/bairro de ZONA RURAL, município de MOSSAMEDES(GO), de propriedade de DIVINO DA SILVA ROSA; FAZENDA NOVA EBENEZER, matrícula nr. 5.198, situado no distrito/bairro de ZONA RURAL, município de MOSSAMEDES(GO), comarca de MOSSAMEDES, GOIAS, de propriedade de DIVINO DA SILVA ROSA; FAZ QUINTA, matrícula nr. 5268, situado no distrito/bairro de ZONA RURAL, município de MOSSAMEDES(GO), comarca de MOSSAMEDES, GOIAS, de propriedade de CLEANE MARIA SILVA SANTOS, a serem constituídas nas safras futuras na vigência desta cédula, a partir de 2026, da seguinte forma: (i) 2026: 10%; (ii) 2027: 20%; (iii) 2028: 35%; (iv) 2029: 35%.

PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia constituída pela colheita da lavoura financiada estende-se ao produto colhido, bem como aos respectivos produtos e subprodutos resultantes do beneficiamento ou da transformação daquele(s) bem(ns) dado(s) em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

penhor, na forma do disposto no artigo 2º da Lei 2.666, de 6 de dezembro de 1.955, e no artigo 55 do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1.967.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O FINANCIADO, em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos que o FINANCIADO tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Declaro(amos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s)proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.

CESSÃO- Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação.

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A., especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A..

c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou minha (nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados a mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.597 (ATUAL 22/88220-0). EMITIDA EM 04/08/2023 POR NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 2.000.859,07, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/07/2024.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o DEVEDOR ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença: a) incorrer no descumprimento da Cláusula "Prevenção e Combate à Corrupção"; b) incorrer na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for incluído no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for incluído no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for incluído no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, *caput* e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR: O FINANCIADO declara-se ciente que foi comunicado que:
I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;
II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
III - poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.
CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Aditivo, o FINANCIADOR coloca à disposição do FINANCIADO os seguintes telefones:
Central de Atendimento BB-CABB:
– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
– Demais regiões: 0800 729 0001;
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.
ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, ora aditada, bem como os aditivos referidos no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem do registro acima referido, no Cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes(GO).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 41: 07.crenegociacoes_banco_do_brasil.pdf - Pag.54/135

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.597 (ATUAL 22/88220-0). EMITIDA EM 04/08/2023 POR NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 2.000.859,07, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/07/2024.

Itaberaí/GO, 11 de setembro de 2025.

FINANCIADOR:

BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF/MF nº 297.046.898-02

FINANCIADO:

_____
NOME: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/MF nº 992.355.951-34

INTERVENIENTE GARANTE:
Assino este aditivo, para declarar que dou meu consentimento à manutenção da HIPOTECA CEDULAR do bem de minha propriedade, descrito à Cláusula Garantias da cédula ora aditada, em garantia das obrigações assumidas pela FINANCIADA.

_____
DIVINO DA SILVA ROSA, nascido(a) em 26.12.1965, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de BENEDITO DA SILVA ROSA e LUZIA AUGUSTA ROSA, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1616330 / SSP GO emitida em 09.01.1984, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado(a) à RUA 12 02-Q 38 L 2, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.

AVALISTA:

_____
NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/MF nº 364.070.891-15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 40/04682-6 (atual 490.302.723) EMITIDA EM 30/12/2021 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 172.500,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 01/12/2026.

FINANCIADO - DIVINO DA SILVA ROSA, nascido(a) em 26.12.1965, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de BENEDITO DA SILVA ROSA e LUZIA AUGUSTA ROSA, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1616330 / SSP GO emitida em 09.01.1984, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado(a) à RUA 12 02-Q 38 L 2, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, portador(a) da CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nº 00941136305 / DETRAN SP emitida em 11.11.2014, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 297.046.898-02, com endereço comercial à AVENIDA PAULISTA, 1230, bairro BELA VISTA, município de SAO PAULO/SP, CEP 01.310-100, endereço eletrônico: jonathan.hungaro@bb.com.br, abaixo assinado.
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO **Nº 40/04682-6 (atual 490.302.723)**, no valor de **R$ 172.500,00**, emitida pelo FINANCIADO em 30/12/2021 a favor do FINANCIADOR, com vencimento em 01/12/2026, garantida por penhor cedular registrado sob o RA-8242, livro 03, no cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes-GO; cédula está retificada e ratificada pelo aditivo de **30/09/2024**, devidamente averbado à margem do registro principal sob o AV-1/RA-8242, livro 03, no cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes-GO, para fins de alteração nas cláusulas número da operação, prazo de vencimento, encargos financeiros dentre outras avenças.
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O FINANCIADO, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 202.161,83 (duzentos e dois mil cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)**, atualizada até **04/09/2025**.
ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **490.303.120** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A.
ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida: **04** (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:
Em **10/04/2026**, **R$ 20.216,18 (vinte mil duzentos e dezesseis reais e dezoito centavos)**;
Em **10/04/2027**, **R$ 40.432,37 (quarenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)**.
Em **10/04/2028**, **R$ 70.756,64 (setenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.
Em **10/04/2029, R$ 70.756,64 (setenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**
Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS do aditivo de 30/09/2024.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 40/04682-6 (atual 490.302.723) EMITIDA EM 30/12/2021 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 172.500,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 01/12/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta cláusula.

RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS - Permanece em vigor, ficando prorrogada a garantia anteriormente constituída em favor do FINANCIADOR, conforme pactuada na Cédula de Crédito Bancário nº 40/04682-6 (atual 490.302.723), que continua vigente e eficaz até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida.

INCLUSÃO DE GARANTIA PESSOAL - Assina também este aditivo, a Sra. **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com, que, na qualidade de avalista, solidariamente se responsabiliza pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FINANCIADO na cédula ora aditada, declarando-se ciente das suas cláusulas e condições.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O FINANCIADO, em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos que o FINANCIADO tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Declaro(amos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s)proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.

CESSÃO- Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

do contratante e dos coobrigados da operação**.**

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A., especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A..

c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou minha (nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados a mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o DEVEDOR ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença: a) incorrer no descumprimento da Cláusula “Prevenção e Combate à Corrupção”; b) incorrer na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for incluído no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for incluído no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for incluído no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, *caput* e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR: O FINANCIADO declara-se ciente que foi comunicado que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Aditivo, o FINANCIADOR coloca à disposição do FINANCIADO os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;

– Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, ora aditada, bem como o aditivo referido no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem do registro acima referido, no Cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes (GO).

Itaberaí/GO, 04 de setembro de 2025.

FINANCIADOR:
BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF/MF nº 297.046.898-02

FINANCIADO:

_____
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/MF nº 364.070.891-15

AVALISTA:

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/MF nº 992.355.951-34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 049.612.568 EMITIDA EM 21/07/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 16.939.434,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 15/07/2035.

FINANCIADO - DIVINO DA SILVA ROSA, nascido(a) em 26.12.1965, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de BENEDITO DA SILVA ROSA e LUZIA AUGUSTA ROSA, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1616330 / SSP GO emitida em 09.01.1984, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado(a) à RUA 12 02-Q 38 L 2, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, portador(a) da CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nº 00941136305 / DETRAN SP emitida em 11.11.2014, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 297.046.898-02, com endereço comercial à AVENIDA PAULISTA, 1230, bairro BELA VISTA, município de SAO PAULO/SP, CEP 01.310-100, endereço eletrônico: jonathan.hungaro@bb.com.br, abaixo assinado..
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº **049.612.568**, no valor de **R$ 16.939.434,00**, emitida pelo FINANCIADO em 21/07/2023 a favor do FINANCIADOR, com vencimento em 15/07/2035, garantida por aval, penhor cedular e hipoteca cedular, registrada sob o RA-2239, livro 03, e no R-02/M-2915, livro 02, no cartório de Registro de Imóveis de Jussara-GO.
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O FINANCIADO, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 18.569.677,56 (dezoito milhões quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, atualizada até **10/09/2025**.
ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **22/87005-9** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A.
ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida: 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, distribuídas da seguinte forma: da **1ª** a **9ª** parcela no valor de **R$ 1.856.967,75 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** e a **10ª** parcela no valor de **R$ 1.856.967,81 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)** cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ENCARGOS FINANCEIROS do instrumento ora aditado, vencendo a primeira em **15/07/2026** e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em **15/07/2035**, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento.
PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta cláusula.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 049.612.568 EMITIDA EM 21/07/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 16.939.434,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 15/07/2035.

RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS - Permanece em vigor, ficando prorrogada a garantia anteriormente constituída em favor do FINANCIADOR, conforme pactuada na Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 049.612.568, que continua vigente e eficaz até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida.

RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS - Presentes a este ato a avalista, **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com, declara concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O FINANCIADO, em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos que o FINANCIADO tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Declaro(amos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s)proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.

CESSÃO- Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação**.**

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A., especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A..

c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou minha (nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados a mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o DEVEDOR ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença: a) incorrer no descumprimento da Cláusula “Prevenção e Combate à Corrupção”; b) incorrer na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for incluído no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for incluído no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for incluído no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, *caput* e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR: O FINANCIADO declara-se ciente que foi comunicado que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Aditivo, o FINANCIADOR coloca à disposição do FINANCIADO os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
– Demais regiões: 0800 729 0001;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 049.612.568 EMITIDA EM 21/07/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 16.939.434,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 15/07/2035.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem do registro acima referido, no Cartório de Registro de Imóveis de Jussara (GO).

Goiânia/GO, 10 de setembro de 2025.

FINANCIADOR:
BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF/MF nº 297.046.898-02

FINANCIADO:

_____
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/MF nº 364.070.891-15

ANUENTE HIPOTECÁRIO(A):
Assino também este aditivo, na qualidade de cônjuge de DIVINO DA SILVA ROSA, para declarar que dou o meu consentimento à manutenção da garantia descrita à Cláusula Garantias da cédula ora aditada, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante da minha meação.

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 049.612.568 EMITIDA EM 21/07/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 16.939.434,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 15/07/2035.

AVALISTA:

_____

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/MF nº 992.355.951-34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

CUSTO EFETIVO TOTAL - (CET)
¨PLANILHA DE CÁLCULO - SOLUCAO DE DIVIDAS RURAL CUSTOMIZADA

Proponente: DIVINO DA SILVA ROSA
CNPJ/CPF..: 364.070.891-15

Nº Proposta.....: 490.306.428
Nº Operação.....: 490.303.142
Nº do Cálculo...: 0001
Data do Cálculo.: 29/09/2025
Valor do Crédito: R$11.511.324,43

Data de Liberação	Taxa de Juros Efetiva:	
29/09/2025	10,034 % a.a.	
Reposição de Capital:		
Data Primeira Parcela	Data Última Parcela	N° de Parcelas
10/04/2026	10/04/2029	4
Custo Efetivo Total (Mensal): 0,80 % + 100,00 % IRP		
Custo Efetivo Total (Anual): 10,06 % + 100,00 % IRP		

Descrição	R$	%
a) valor total devido no ato da contratação	11.511.324,43	-
b) valor total liberado ao cliente ou ao vendedor	11.511.324,43	0,0(b/a)
c) despesas vinculadas a concessão de crédito	0,00	0,0(c/a)
c 1) IOF	0,00	0,0(c 1/a)

O PROPONENTE declara que, previamente à contratação da operação em referência, tomou conhecimento do Custo Efetivo Total (CET), bem como de que a taxa percentual ora informada é válida para as condições pactuadas nesta planilha e data, representando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração (encargos, tributos e outras despesas incidentes sobre a operação de crédito), de acordo com a legislação vigente.

- continua na página 2 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

O PROPONENTE declara que recebeu a planilha de apuração do Custo Efetivo Total (CET) acima informado nesta data, de acordo com a legislação vigente.

PROPONENTE(S)

_____

DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

CUSTO EFETIVO TOTAL - (CET)
¨PLANILHA DE CÁLCULO - SOLUCAO DE DIVIDAS RURAL CUSTOMIZADA

Proponente: DIVINO DA SILVA ROSA
CNPJ/CPF..: 364.070.891-15

Nº Proposta.....: 490.306.432
Nº Operação.....: 490.303.121
Nº do Cálculo...: 0001
Data do Cálculo.: 04/09/2025
Valor do Crédito: R$6.483.753,87

Data de Liberação	Taxa de Juros Efetiva:
04/09/2025	10,034 % a.a.

Reposição de Capital:

Data Primeira Parcela	Data Última Parcela	N° de Parcelas
10/04/2026	10/04/2029	4

Custo Efetivo Total (Mensal): 0,80 % + 100,00 % IRP

Custo Efetivo Total (Anual): 10,06 % + 100,00 % IRP

Descrição	R$	%
a) valor total devido no ato da contratação	6.483.753,87	-
b) valor total liberado ao cliente ou ao vendedor	6.483.753,87	0,0(b/a)
c) despesas vinculadas a concessão de crédito	0,00	0,0(c/a)
c 1) IOF	0,00	0,0(c 1/a)

O PROPONENTE declara que, previamente à contratação da operação em referência, tomou conhecimento do Custo Efetivo Total (CET), bem como de que a taxa percentual ora informada é válida para as condições pactuadas nesta planilha e data, representando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração (encargos, tributos e outras despesas incidentes sobre a operação de crédito), de acordo com a legislação vigente.

- continua na página 2 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

O PROPONENTE declara que recebeu a planilha de apuração do Custo Efetivo Total (CET) acima informado nesta data, de acordo com a legislação vigente.

PROPONENTE(S)

_____

DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

CUSTO EFETIVO TOTAL - (CET)
¨PLANILHA DE CÁLCULO - SOLUCAO DE DIVIDAS RURAL CUSTOMIZADA

Proponente: DIVINO DA SILVA ROSA
CNPJ/CPF..: 364.070.891-15

Nº Proposta.....: 490.306.429
Nº Operação.....: 490.303.118
Nº do Cálculo...: 0001
Data do Cálculo.: 04/09/2025
Valor do Crédito: R$1.244.098,02

Data de Liberação	Taxa de Juros Efetiva:
04/09/2025	10,034 % a.a.

Reposição de Capital:		
Data Primeira Parcela	Data Última Parcela	N° de Parcelas
10/04/2026	10/04/2029	4

Custo Efetivo Total (Mensal): 0,80 % + 100,00 % IRP
Custo Efetivo Total (Anual): 10,06 % + 100,00 % IRP

Descrição	R$	%
a) valor total devido no ato da contratação	1.244.098,02	-
b) valor total liberado ao cliente ou ao vendedor	1.244.098,02	0,0(b/a)
c) despesas vinculadas a concessão de crédito	0,00	0,0(c/a)
c 1) IOF	0,00	0,0(c 1/a)

O PROPONENTE declara que, previamente à contratação da operação em referência, tomou conhecimento do Custo Efetivo Total (CET), bem como de que a taxa percentual ora informada é válida para as condições pactuadas nesta planilha e data, representando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração (encargos, tributos e outras despesas incidentes sobre a operação de crédito), de acordo com a legislação vigente.

- continua na página 2 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

O PROPONENTE declara que recebeu a planilha de apuração do Custo Efetivo Total (CET) acima informado nesta data, de acordo com a legislação vigente.

PROPONENTE(S)

_____

DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

CUSTO EFETIVO TOTAL - (CET)
¨PLANILHA DE CÁLCULO - SOLUCAO DE DIVIDAS RURAL CUSTOMIZADA

Proponente: DIVINO DA SILVA ROSA
CNPJ/CPF..: 364.070.891-15

Nº Proposta.....: 490.306.430
Nº Operação.....: 490.303.119
Nº do Cálculo...: 0001
Data do Cálculo.: 04/09/2025
Valor do Crédito: R$3.155.816,64

Data de Liberação	Taxa de Juros Efetiva:	
04/09/2025	10,034 % a.a.	
Reposição de Capital:		
Data Primeira Parcela	Data Última Parcela	N° de Parcelas
10/04/2026	10/04/2029	4
Custo Efetivo Total (Mensal): 0,80 % + 100,00 % IRP		
Custo Efetivo Total (Anual): 10,06 % + 100,00 % IRP		

Descrição	R$	%
a) valor total devido no ato da contratação	3.155.816,64	-
b) valor total liberado ao cliente ou ao vendedor	3.155.816,64	0,0(b/a)
c) despesas vinculadas a concessão de crédito	0,00	0,0(c/a)
c 1) IOF	0,00	0,0(c 1/a)

O PROPONENTE declara que, previamente à contratação da operação em referência, tomou conhecimento do Custo Efetivo Total (CET), bem como de que a taxa percentual ora informada é válida para as condições pactuadas nesta planilha e data, representando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração (encargos, tributos e outras despesas incidentes sobre a operação de crédito), de acordo com a legislação vigente.

- continua na página 2 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

O PROPONENTE declara que recebeu a planilha de apuração do Custo Efetivo Total (CET) acima informado nesta data, de acordo com a legislação vigente.

PROPONENTE(S)

_____

DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

CUSTO EFETIVO TOTAL - (CET)
¨PLANILHA DE CÁLCULO - SOLUCAO DE DIVIDAS RURAL CUSTOMIZADA

Proponente: DIVINO DA SILVA ROSA
CNPJ/CPF..: 364.070.891-15

Nº Proposta.....: 490.306.433
Nº Operação.....: 490.303.122
Nº do Cálculo...: 0001
Data do Cálculo.: 29/09/2025
Valor do Crédito: R$5.214.839,94

Data de Liberação	Taxa de Juros Efetiva:	
29/09/2025	10,034 % a.a.	
Reposição de Capital:		
Data Primeira Parcela	Data Última Parcela	N° de Parcelas
10/04/2026	10/04/2029	4
Custo Efetivo Total (Mensal): 0,80 % + 100,00 % IRP		
Custo Efetivo Total (Anual): 10,06 % + 100,00 % IRP		

Descrição	R$	%
a) valor total devido no ato da contratação	5.214.839,94	-
b) valor total liberado ao cliente ou ao vendedor	5.214.839,94	0,0(b/a)
c) despesas vinculadas a concessão de crédito	0,00	0,0(c/a)
c 1) IOF	0,00	0,0(c 1/a)

O PROPONENTE declara que, previamente à contratação da operação em referência, tomou conhecimento do Custo Efetivo Total (CET), bem como de que a taxa percentual ora informada é válida para as condições pactuadas nesta planilha e data, representando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração (encargos, tributos e outras despesas incidentes sobre a operação de crédito), de acordo com a legislação vigente.

- continua na página 2 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

O PROPONENTE declara que recebeu a planilha de apuração do Custo Efetivo Total (CET) acima informado nesta data, de acordo com a legislação vigente.

PROPONENTE(S)

_____

DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 41: 07.crenegociacoes_banco_do_brasil.pdf - Pag.74/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

CUSTO EFETIVO TOTAL - (CET)
PLANILHA DE CALCULO - SOLUÇÃO DE DÍVIDAS ESPECI

Proponente: DIVINO DA SILVA ROSA
CNPJ/CPF..: 364.070.891-15

Nº Operação: 022/88215
Data do Cálculo...: 10.09.2025
Valor do Crédito..:7.347.595,96

Data da Liberação	Taxa de Juros Efetiva
10.09.2025	10,03 % a.a.

Reposição de Capital:		
Data Primeira Parcela	Data Última Parcela	N° de Parcelas
10/04/2026	10/04/2029	4

Custo Efetivo Total (Mensal): 0,80 % + IRP
Custo Efetivo Total (Anual): 10,02 % + IRP

Descrição	R$	%
a) Valor total devido no ato da contratação	7.347.595,96	-
b) Valor liberado ao cliente ou vendedor	7.347.595,96	100,00(b/a)
c) Despesas vinculadas a concessão de crédito	0,00	0,00 (c/a)
d) Somatório das parcelas que compõem a operação	9.204.124,76	-

Obs: No somatório não está incluída atualização monetária devida no período. Resolução CMN 4881 de 24.12.2020.

O PROPONENTE declara que, previamente à contratação da operação em referência, tomou conhecimento do Custo Efetivo Total (CET), bem como de que a taxa percentual ora informada é válida para as condições pactuadas nesta planilha e data, representando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração (encargos, tributos e outras despesas incidentes sobre a operação de crédito), de acordo com a legislação vigente.

O PROPONENTE declara que recebeu a planilha de apuração do Custo Efetivo Total (CET) acima informado nesta data, de acordo com a legislação vigente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 41: 07.crenegociacoes_banco_do_brasil.pdf - Pag.75/135

PROPONENTE

_____

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/CNPJ: 364.070.891-15

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

CUSTO EFETIVO TOTAL - (CET)
PLANILHA DE CÁLCULO - SOLUCAO DE DIVIDAS CUSTOMIZADA

Proponente: DIVINO DA SILVA ROSA
CNPJ/CPF..: 364.070.891-15

Nº Proposta.....: 490.306.435
Nº Operação.....: 490.303.140
Nº do Cálculo...: 0001
Data do Cálculo.: 29/09/2025
Valor do Crédito: R$13.982.106,98

Data de Liberação	Taxa de Juros Efetiva:	
29/09/2025	3,000 % a.a.	
Reposição de Capital:		
Data Primeira Parcela	Data Última Parcela	N° de Parcelas
10/04/2026	10/04/2029	4
Custo Efetivo Total (Mensal): 0,26 % + 100,00 % CDI - OVE		
Custo Efetivo Total (Anual): 3,11 % + 100,00 % CDI - OVER		

Descrição	R$	%
a) valor total devido no ato da contratação	13.982.106,98	-
b) valor total liberado ao cliente ou ao vendedor	13.982.106,98	0,0(b/a)
c) despesas vinculadas a concessão de crédito	0,00	0,0(c/a)
c 1) IOF	371.769,46	2,7(c 1/a)
d) somatório das parcelas que compõem a operação	14.866.041,62	

Obs: No somatório não está incluída atualização monetária devida no período. Resolução CMN 4881 de 24.12.2020.

O PROPONENTE declara que, previamente à contratação da operação em referência, tomou conhecimento do Custo Efetivo Total - CET, bem como de que a taxa percentual ora informada é válida para as condições pactuadas nesta planilha e data, representando os fluxos considerados e os referenciais de

- continua na página 2 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 41: 07.crenegociacoes_banco_do_brasil.pdf - Pag.77/135

remuneração (encargos, tributos e outras despesas incidentes sobre a operação de crédito), de acordo com a legislação vigente.

O PROPONENTE declara que recebeu a planilha de apuração do Custo Efetivo Total (CET) acima informado nesta data, na forma prevista na Resolução CMN nº 4.881, de 23.12.2020.

PROPONENTE(S)

_____

DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

CUSTO EFETIVO TOTAL - (CET)
¨PLANILHA DE CÁLCULO - SOLUCAO DE DIVIDAS RURAL CUSTOMIZADA

Proponente: DIVINO DA SILVA ROSA
CNPJ/CPF..: 364.070.891-15

Nº Proposta.....: 490.306.431
Nº Operação.....: 490.303.120
Nº do Cálculo...: 0001
Data do Cálculo.: 04/09/2025
Valor do Crédito: R$202.161,83

Data de Liberação	Taxa de Juros Efetiva:	
04/09/2025	10,034 % a.a.	
Reposição de Capital:		
Data Primeira Parcela	Data Última Parcela	N° de Parcelas
10/04/2026	10/04/2029	4
Custo Efetivo Total (Mensal): 0,80 % + 100,00 % IRP		
Custo Efetivo Total (Anual): 10,06 % + 100,00 % IRP		

Descrição	R$	%
a) valor total devido no ato da contratação	202.161,83	-
b) valor total liberado ao cliente ou ao vendedor	202.161,83	0,0(b/a)
c) despesas vinculadas a concessão de crédito	0,00	0,0(c/a)
c 1) IOF	0,00	0,0(c 1/a)

O PROPONENTE declara que, previamente à contratação da operação em referência, tomou conhecimento do Custo Efetivo Total (CET), bem como de que a taxa percentual ora informada é válida para as condições pactuadas nesta planilha e data, representando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração (encargos, tributos e outras despesas incidentes sobre a operação de crédito), de acordo com a legislação vigente.

- continua na página 2 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

O PROPONENTE declara que recebeu a planilha de apuração do Custo Efetivo Total (CET) acima informado nesta data, de acordo com a legislação vigente.

PROPONENTE(S)

_____

DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 41: 07.crenegociacoes_banco_do_brasil.pdf - Pag.80/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

CUSTO EFETIVO TOTAL - (CET)
PLANILHA DE CALCULO - SOLUÇÃO DE DÍVIDAS ESPECI

Proponente: DIVINO DA SILVA ROSA
CNPJ/CPF..: 364.070.891-15

Nº Operação: 022/87005
Data do Cálculo...: 11.09.2025
Valor do Crédito..:18.569.677,56

Data da Liberação	Taxa de Juros Efetiva
10.09.2025	0,68 % a.m.

Reposição de Capital:

Data Primeira Parcela	Data Última Parcela	N° de Parcelas
15/07/2026	15/07/2035	10

Custo Efetivo Total (Mensal): 0,69 %

Custo Efetivo Total (Anual): 8,59 %

Descrição	R$	%
a) Valor total devido no ato da contratação	18.569.677,56	-
b) Valor liberado ao cliente ou vendedor	18.569.677,56	100,00(b/a)
c) Despesas vinculadas a concessão de crédito	0,00	0,00 (c/a)
d) Somatório das parcelas que compõem a operação	27.095.294,16	-

Obs: No somatório não está incluída atualização monetária devida no período. Resolução CMN 4881 de 24.12.2020.

O PROPONENTE declara que, previamente à contratação da operação em referência, tomou conhecimento do Custo Efetivo Total (CET), bem como de que a taxa percentual ora informada é válida para as condições pactuadas nesta planilha e data, representando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração (encargos, tributos e outras despesas incidentes sobre a operação de crédito), de acordo com a legislação vigente.

O PROPONENTE declara que recebeu a planilha de apuração do Custo Efetivo Total (CET) acima informado nesta data, de acordo com a legislação vigente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROPONENTE

_____

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/CNPJ: 364.070.891-15

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 41: 07.crenegociacoes_banco_do_brasil.pdf - Pag.82/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

CUSTO EFETIVO TOTAL - (CET)
PLANILHA DE CALCULO - SOLUÇÃO DE DÍVIDAS ESPECI

Proponente: DIVINO DA SILVA ROSA
CNPJ/CPF..: 364.070.891-15

Nº Operação: 022/88213
Data do Cálculo...: 10.09.2025
Valor do Crédito..:1.582.871,84

Data da Liberação	Taxa de Juros Efetiva
10.09.2025	10,03 % a.a.

Reposição de Capital:

Data Primeira Parcela	Data Última Parcela	N° de Parcelas
10/04/2026	10/04/2029	4

Custo Efetivo Total (Mensal): 0,80 % + IRP

Custo Efetivo Total (Anual): 10,02 % + IRP

Descrição	R$	%
a) Valor total devido no ato da contratação	1.582.871,84	-
b) Valor liberado ao cliente ou vendedor	1.582.871,84	100,00(b/a)
c) Despesas vinculadas a concessão de crédito	0,00	0,00 (c/a)
d) Somatório das parcelas que compõem a operação	1.982.818,59	-

Obs: No somatório não está incluída atualização monetária devida no período. Resolução CMN 4881 de 24.12.2020.

O PROPONENTE declara que, previamente à contratação da operação em referência, tomou conhecimento do Custo Efetivo Total (CET), bem como de que a taxa percentual ora informada é válida para as condições pactuadas nesta planilha e data, representando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração (encargos, tributos e outras despesas incidentes sobre a operação de crédito), de acordo com a legislação vigente.

O PROPONENTE declara que recebeu a planilha de apuração do Custo Efetivo Total (CET) acima informado nesta data, de acordo com a legislação vigente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 41: 07.crenegociacoes_banco_do_brasil.pdf - Pag.83/135

PROPONENTE

_____

NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/CNPJ: 364.070.891-15

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 41: 07.crenegociacoes_banco_do_brasil.pdf - Pag.84/135

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

Itaberaí-GO, 24 de setembro de 2025.

DECLARAÇÃO

GECOR CORPORATE
AVENIDA PAULISTA, 2163, BAIRRO BOA VISTA
CEP 01311933 – SÃO PAULO - SP

Prezados Senhores,

Declaro que recebi uma via do Aditivo à Cédula de Crédito Bancário **nº 40/04682-6 (atual 490.303.120)** e do Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária **nº 049.612.568 (atual 22/87005-9),** referente à renegociação das dívidas de minha responsabilidade junto a essa instituição financeira, e que tomei conhecimento de seus termos e condições.

Fui (Fomos) orientado(s) quanto aos canais de atendimento remoto oferecidos pelo Banco do Brasil S.A. e colocados a minha (nossa) disposição, quais sejam:

a) os telefones 4004 0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (demais localidades), para realização de transações bancárias por meio da Central de Atendimento – CABB;

b) o telefone 0800 729 0722 para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC;

c) o telefone 0800 729 5678 para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, por meio da Ouvidoria BB;

d) o telefone 0800 729 0088 para atendimento exclusivo de deficientes auditivos ou de fala;

e) o Sítio Eletrônico www.bb.com.br, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana.

_____
NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/MF nº 364.070.891-15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 22/88223-5 EMITIDA EM 30/09/2024 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 11.759.142,10, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/04/2029.

FINANCIADO - DIVINO DA SILVA ROSA, nascido(a) em 26.12.1965, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de BENEDITO DA SILVA ROSA e LUZIA AUGUSTA ROSA, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1616330 / SSP GO emitida em 09.01.1984, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado(a) à RUA 12 02-Q 38 L 2, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, portador(a) da CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nº 00941136305 / DETRAN SP emitida em 11.11.2014, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 297.046.898-02, com endereço comercial à AVENIDA PAULISTA, 1230, bairro BELA VISTA, município de SAO PAULO/SP, CEP 01.310-100, endereço eletrônico: jonathan.hungaro@bb.com.br, abaixo assinado.
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO **Nº 22/88223-5**, no valor de **R$ 11.759.142,10 (onze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos)**, emitida pelo FINANCIADO em 30/09/2024 a favor do FINANCIADOR, com vencimento em 10/04/2029, garantida por penhor cedular e aval.
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
REGISTRO - A validade do presente aditivo está condicionada à realização do seu registro concomitante ao da Cédula de Crédito Bancário nº 22/88223-5, descrito na Cláusula FINALIDADE.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O FINANCIADO, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 13.982.106,98 (treze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e seis reais e noventa e oito centavos)**, atualizada até **29/09/2025**.
ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **490.303.140** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A.
ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida: **04** (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:
Em **10/04/2026**, **R$ 1.398.210,70 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e dez reais e setenta centavos)**;
Em **10/04/2027**, **R$ 2.796.421,40 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**;
Em **10/04/2028**, **R$ 4.893.737,44 (quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**;
Em **10/04/2029, R$ 4.893.737,44 (quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.
Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ENCARGOS FINANCEIROS da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ora aditada.
PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 22/88223-5 EMITIDA EM 30/09/2024 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 11.759.142,10, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/04/2029.

constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta cláusula.

RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS - Permanece em vigor, ficando prorrogada a garantia anteriormente constituída em favor do FINANCIADOR, conforme pactuada na Cédula de Crédito Bancário nº **22/88223-5**, que continua vigente e eficaz até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida.

RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS - Presentes a este ato os avalistas, o Sr. **DIVINO JESUS JOSE BOTELHO**, nascido(a) em 06.01.1962, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de JESUS JOSE BOTELHO e MARIA ALVES PIMENTA, PECUARISTA, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 135880359611 / SSPGO emitida em 27.10.1992, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 260.291.891-15, residente e domiciliado(a) à AV ANA PRIMO, Q 20 L 3, bairro CENTRO, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000 e; a Sra. **BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO**, nascido(a) em 14.10.1960, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de SEBASTIAO DA SILVA ESPINDOLA e MATILDES DA SILVA ESPINDOLA, TRABALHADOR INFORMAL, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1582309 / DGPC emitida em 28.07.1996, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 478.518.721-20, residente e domiciliado(a) à AV ANA PRIMO, Q 20 L 0 SN CASA 2, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, declaram concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada.

INCLUSÃO DE GARANTIA PESSOAL – Assina(m) também este aditivo, a Sra. **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com, que, na qualidade de avalista, solidariamente se responsabiliza pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FINANCIADO na cédula ora aditada, declarando-se ciente das suas cláusulas e condições.

RECONSTITUIÇÃO DE PENHOR - Com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados, tem o FINANCIADOR e o FINANCIADO justo e acordado reconstituir o penhor cedular, vinculado ao mencionado instrumento de crédito, descrevendo-o, a seguir, novamente, com suas atuais características: colheita(s) da(s) lavoura(s) de SOJA (EM GRAOS): 6.909.500 KG, VALOR TOTAL: R$ 14.164.475,00 (catorze milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta cinco reais), localizada no imóvel FAZENDA ESPERANÇA, (matrícula nº 10.065), situado no município de Jussara – GO, de propriedade de Rebecca Silveira, a serem constituídas nas safras futuras na vigência desta cédula, a partir de 2026, da seguinte forma: (i) 2026: 10%; (ii) 2027: 20%; (iii) 2028: 35%; (iv) 2029: 35%.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 22/88223-5 EMITIDA EM 30/09/2024 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 11.759.142,10, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/04/2029.

PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia constituída pela colheita da lavoura financiada estende-se ao produto colhido, bem como aos respectivos produtos e subprodutos resultantes do beneficiamento ou da transformação daquele(s) bem(ns) dado(s) em penhor, na forma do disposto no artigo 2º da Lei 2.666, de 6 de dezembro de 1.955, e no artigo 55 do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1.967.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O FINANCIADO, em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos que o FINANCIADO tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

IOF - Ao valor do empréstimo solicitado pelo FINANCIADO será acrescido o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários(IOF), constituindo, assim, o valor total do empréstimo, que será informado ao FINANCIADO mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato da conta corrente.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Declaro(amos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s)proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.

CESSÃO- Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação**.**

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A., especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A..

c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

e/ou minha (nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados a mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o DEVEDOR ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença: a) incorrer no descumprimento da Cláusula "Prevenção e Combate à Corrupção"; b) incorrer na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for incluído no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for incluído no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for incluído no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, *caput* e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR: O FINANCIADO declara-se ciente que foi comunicado que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Aditivo, o FINANCIADOR coloca à disposição do FINANCIADO os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
– Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, ora aditada, bem

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 41: 07.crenegociacoes_banco_do_brasil.pdf - Pag.89/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 22/88223-5 EMITIDA EM 30/09/2024 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 11.759.142,10, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/04/2029.

como o aditivo referido no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado/registrado à margem do registro acima referido, no Cartório de Registro de Imóveis de Jussara (GO).

Itaberaí/GO, 29 de setembro de 2025.

FINANCIADOR:
BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF/MF nº 297.046.898-02

FINANCIADO:

_____
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/MF nº 364.070.891-15

AVALISTAS:

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/MF nº 992.355.951-34

_____
DIVINO JESUS JOSE BOTELHO
CPF/MF nº 260.291.891-15

_____
BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO
CPF/MF nº 478.518.721-20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 22/88224-3. EMITIDA EM 30/09/2024 POR NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 2.285.623,31, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/04/2029.

FINANCIADO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com, abaixo assinado.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, portador(a) da CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nº 00941136305 / DETRAN SP emitida em 11.11.2014, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 297.046.898-02, com endereço comercial à AVENIDA PAULISTA, 1230, bairro BELA VISTA, município de SAO PAULO/SP, CEP 01.310-100, endereço eletrônico: jonathan.hungaro@bb.com.br, abaixo assinado.
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 22/88224-3**, no valor de **R$ 2.285.623,31 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)**, emitida pelo FINANCIADO em **30/09/2024** a favor do FINANCIADOR, com vencimento em **10/04/2029**, garantida por penhor cedular e aval.
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
REGISTRO - A validade do presente aditivo está condicionada à realização do seu registro concomitante ao da Cédula de Crédito Bancário nº 22/88224-3, descrita na Cláusula FINALIDADE.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O FINANCIADO, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 2.716.578,93 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)**, atualizada até **29/09/2025**.
ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **490.303.141** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A.
ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida: **04** (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:
Em **10/04/2026**, **R$ 271.657,89 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**;
Em **10/04/2027**, **R$ 543.315,79 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos)**.
Em **10/04/2028**, **R$ 950.802,63 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos)**;
Em **10/04/2029, R$ 950.802,62 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos)**.
Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ENCARGOS FINANCEIROS da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ora aditada.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 22/88224-3. EMITIDA EM 30/09/2024 POR NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 2.285.623,31, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/04/2029.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta cláusula.

RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS - Permanece em vigor, ficando prorrogada a garantia anteriormente constituída em favor do FINANCIADOR, conforme pactuada na Cédula de Crédito Bancário nº **22/88224-3**, que continua vigente e eficaz até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida.

RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS - Presentes a este ato os avalistas, o Sr. **DIVINO JESUS JOSE BOTELHO**, nascido(a) em 06.01.1962, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de JESUS JOSE BOTELHO e MARIA ALVES PIMENTA, PECUARISTA, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 135880359611 / SSPGO emitida em 27.10.1992, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 260.291.891-15, residente e domiciliado(a) à AV ANA PRIMO, Q 20 L 3, bairro CENTRO, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000 e; a Sra. **BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO**, nascido(a) em 14.10.1960, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de SEBASTIAO DA SILVA ESPINDOLA e MATILDES DA SILVA ESPINDOLA, TRABALHADOR INFORMAL, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1582309 / DGPC emitida em 28.07.1996, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 478.518.721-20, residente e domiciliado(a) à AV ANA PRIMO, Q 20 L 0 SN CASA 2, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, declaram concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada.

INCLUSÃO DE GARANTIA PESSOAL - Assina também este aditivo, o Sr. **DIVINO DA SILVA ROSA**, nascido(a) em 26.12.1965, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de BENEDITO DA SILVA ROSA e LUZIA AUGUSTA ROSA, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1616330 / SSP GO emitida em 09.01.1984, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado(a) à RUA 12 02-Q 38 L 2, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com, abaixo assinado., que, na qualidade de avalista, solidariamente se responsabiliza pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FINANCIADO na cédula de crédito bancário e aditivos, ora aditados, declarando-se ciente das suas cláusulas e condições.

RECONSTITUIÇÃO DE PENHOR - Com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados, tem o FINANCIADOR e o FINANCIADO justo e acordado reconstituir o penhor cedular, vinculado ao mencionado instrumento de crédito, descrevendo-o, a seguir, novamente, com suas atuais características: colheita(s) da(s) lavoura(s) de SOJA EM GRAOS: 468.750 KG, VALOR TOTAL: R$ 1.256.250,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), localizados no imóvel Fazenda Ebenezer, matrícula 5956, situado no município de Mossâmedes-GO, de propriedade de Divino da Silva Rosa e Neuda Aparecida Botelho Rosa, a serem constituídas nas safras futuras na vigência desta cédula, a partir de 2026, da seguinte forma: (i) 2026: 10%; (ii) 2027: 20%; (iii) 2028: 35%; (iv) 2029: 35%.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 22/88224-3. EMITIDA EM 30/09/2024 POR NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 2.285.623,31, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/04/2029.

PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia constituída pela colheita da lavoura financiada estende-se ao produto colhido, bem como aos respectivos produtos e subprodutos resultantes do beneficiamento ou da transformação daquele(s) bem(ns) dado(s) em penhor, na forma do disposto no artigo 2º da Lei 2.666, de 6 de dezembro de 1.955, e no artigo 55 do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1.967.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O FINANCIADO, em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos que o FINANCIADO tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

IOF - Ao valor do empréstimo solicitado pelo FINANCIADO será acrescido o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários(IOF), constituindo, assim, o valor total do empréstimo, que será informado ao FINANCIADO mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato da conta corrente.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Declaro(amos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s)proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.

CESSÃO- Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação**.**

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A., especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A..

c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

e/ou minha (nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados a mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o DEVEDOR ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença: a) incorrer no descumprimento da Cláusula "Prevenção e Combate à Corrupção"; b) incorrer na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for incluído no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for incluído no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for incluído no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, *caput* e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR: O FINANCIADO declara-se ciente que foi comunicado que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Aditivo, o FINANCIADOR coloca à disposição do FINANCIADO os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
– Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, ora aditada, bem

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 22/88224-3. EMITIDA EM 30/09/2024 POR NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 2.285.623,31, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/04/2029.

como o aditivo referido no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem do registro acima referido, no Cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes(GO).

Itaberaí/GO, 29 de setembro de 2025.

FINANCIADOR:
BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF/MF nº 297.046.898-02

FINANCIADO:

_____
NOME: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/MF nº 992.355.951-34

AVALISTA:

_____
NOME: DIVINO JESUS JOSE BOTELHO
CPF/MF nº 260.291.891-15

_____
NOME: BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO
CPF/MF nº 478.518.721-20

_____
NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/MF nº 364.070.891-15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

QUARTO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.471 (ATUAL 490.302.685) EMITIDA EM 18/05/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 7.948.785,50, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/09/2024.

FINANCIADO - DIVINO DA SILVA ROSA, nascido(a) em 26.12.1965, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de BENEDITO DA SILVA ROSA e LUZIA AUGUSTA ROSA, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1616330 / SSP GO emitida em 09.01.1984, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado(a) à RUA 12 02-Q 38 L 2, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, portador(a) da CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nº 00941136305 / DETRAN SP emitida em 11.11.2014, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 297.046.898-02, com endereço comercial à AVENIDA PAULISTA, 1230, bairro BELA VISTA, município de SAO PAULO/SP, CEP 01.310-100, endereço eletrônico: jonathan.hungaro@bb.com.br, abaixo assinado.
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO **Nº 049.612.471 (atual 490.302.685)**, no valor de **R$ 7.948.785,50 (sete milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, emitida pelo FINANCIADO em 18/05/2023 a favor do FINANCIADOR, com vencimento em 10/09/2024, garantida por hipoteca cedular e penhor cedular, devidamente registrada sob o nº **R.11 da matrícula 5.956**, no Livro 2 de Registro Geral, no cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes-GO; cédula está retificada e ratificada pelo aditivo de **21/03/2024**, com a finalidade de modificação do orçamento de aplicação do crédito, alteração de garantias, entre outras avenças, devidamente averbado às margens do registro principal sob o **nº AV.20 da matrícula 5.956**, no Livro 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mossâmedes – GO; cédula está retificada e ratificada pelo aditivo de **28/08/2024**, com a finalidade de alterações no prazo de vencimento, liberação de bens vinculados em garantia, entre outras avenças, devidamente averbado às margens do registro principal sob o nº **AV.21 da matrícula 5.956**, no Livro 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mossâmedes – GO; cédula está retificada e ratificada pelo aditivo de **30/09/2024**, com a finalidade de alterações do número da operação, no prazo de vencimento, de encargos financeiros, do inadimplemento, da forma de pagamento, das garantias, entre outras avenças, devidamente averbado às margens do registro principal sob o nº **AV.24 da matrícula 5.956**, no Livro 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mossâmedes – GO.
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
REGISTRO - A validade do presente aditivo está condicionada à realização do seu registro concomitante ao da Cédula de Crédito Bancário nº 049.612.471 (atual 490.302.685) e seus primeiro, segundo e terceiro aditivos, descritos na Cláusula FINALIDADE.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O FINANCIADO, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 11.511.324,43 (onze milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)**, atualizada até **29/09/2025**.
ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **490.303.142** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A.
ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

QUARTO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.471 (ATUAL 490.302.685) EMITIDA EM 18/05/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 7.948.785,50, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/09/2024.

ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida: **04** (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:
Em **10/04/2026**, **R$ 1.151.132,44 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**;
Em **10/04/2027**, **R$ 2.302.264,89 (dois milhões, trezentos e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**;
Em **10/04/2028**, **R$ 4.028.963,55 (quatro milhões, vinte e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**;
Em **10/04/2029, R$ 4.028.963,55 (quatro milhões, vinte e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.
Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS do aditivo de 30/09/2024.
PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta cláusula.
RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS - Permanece em vigor, ficando prorrogada a garantia anteriormente constituída em favor do FINANCIADOR, conforme pactuada na Cédula de Crédito Bancário nº **049.612.471 (atual 490.302.685)**, que continua vigente e eficaz até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida.
INCLUSÃO DE GARANTIA PESSOAL – Assina(m) também este aditivo, a Sra. **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com; o Sr. **DIVINO JESUS JOSE BOTELHO**, nascido(a) em 06.01.1962, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de JESUS JOSE BOTELHO e MARIA ALVES PIMENTA, PECUARISTA, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 135880359611 / SSPGO emitida em 27.10.1992, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 260.291.891-15, residente e domiciliado(a) à AV ANA PRIMO, Q 20 L 3, bairro CENTRO, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000 e; a Sra. **BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO**, nascido(a) em 14.10.1960, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de SEBASTIAO DA SILVA ESPINDOLA e MATILDES DA SILVA ESPINDOLA, TRABALHADOR INFORMAL, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1582309 / DGPC emitida em 28.07.1996, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 478.518.721-20, residente e domiciliado(a) à AV ANA PRIMO, Q 20 L 0 SN CASA 2, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, que, na qualidade de avalistas, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FINANCIADO na cédula ora aditada, declarando-se ciente das

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

QUARTO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.471 (ATUAL 490.302.685) EMITIDA EM 18/05/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 7.948.785,50, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/09/2024.

suas cláusulas e condições.

RECONSTITUIÇÃO DE PENHOR - Com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados, tem o FINANCIADOR e o FINANCIADO justo e acordado reconstituir o penhor cedular, vinculado ao mencionado instrumento de crédito, descrevendo-o, a seguir, novamente, com suas atuais características: colheita(s) da(s) lavoura(s) de SOJA (EM GRAOS): 7.262.500 KG, VALOR TOTAL: R$ 15.469.125,00 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais), localizados nos imóveis FAZENDA ISRAEL II, matrícula nr. 2900, situado no município de SANTA FE DE GOIAS(GO), de minha(nossa) propriedade e de propriedade de NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA; FAZENDA ISRAEL II, matrícula nr. 2912, situado no município de SANTA FE DE GOIAS(GO), de minha(nossa) propriedade; FAZENDA ISRAEL II, matrícula nr. 2913, situado no município de SANTA FE DE GOIAS(GO), de minha(nossa) propriedade e de propriedade de NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA; FAZENDA ISRAEL II, matrícula nr. 2914, situado no município de SANTA FE DE GOIAS(GO), comarca de SANTA FE DE GOIAS, GOIAS, de minha(nossa) propriedade e de propriedade de NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA; FAZENDA ISRAEL II - GLEBA 1, matrícula nr. 2919, situado no município de SANTA FE DE GOIAS(GO), de minha(nossa) propriedade e de propriedade de NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA; FAZENDA ISRAEL II - GLEBA 2, matrícula nr. 2920, situado município de SANTA FE DE GOIAS(GO), de minha(nossa) propriedade e de propriedade de NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA; FAZENDA ISRAEL II - GLEBA 02, matrícula nr. 2921, situado no município de SANTA FE DE GOIAS(GO), de minha(nossa) propriedade e de propriedade de NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA; FAZENDA ISRAEL II, matrícula nr. 2915, situado no município de SANTA FE DE GOIAS(GO), de minha(nossa) propriedade e de propriedade de NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, a serem constituídas nas safras futuras na vigência desta cédula, a partir de 2026, da seguinte forma: (i) 2026: 10%; (ii) 2027: 20%; (iii) 2028: 35%; (iv) 2029: 35%.

PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia constituída pela colheita da lavoura financiada estende-se ao produto colhido, bem como aos respectivos produtos e subprodutos resultantes do beneficiamento ou da transformação daquele(s) bem(ns) dado(s) em penhor, na forma do disposto no artigo 2º da Lei 2.666, de 6 de dezembro de 1.955, e no artigo 55 do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1.967.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O FINANCIADO, em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos que o FINANCIADO tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Declaro(amos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s)proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 41: 07.crenegociacoes_banco_do_brasil.pdf - Pag.98/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.

CESSÃO- Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação**.**

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A., especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A..

c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou minha (nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados a mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o DEVEDOR ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença: a) incorrer no descumprimento da Cláusula “Prevenção e Combate à Corrupção”; b) incorrer na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for incluído no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for incluído no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for incluído no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, *caput* e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR: O FINANCIADO declara-se ciente que foi comunicado que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 41: 07.crenegociacoes_banco_do_brasil.pdf - Pag.99/135

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

de negócios;
III - poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.
CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Aditivo, o FINANCIADOR coloca à disposição do FINANCIADO os seguintes telefones:
Central de Atendimento BB-CABB:
– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
– Demais regiões: 0800 729 0001;
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.
ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, ora aditada, bem como o aditivo referido no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado/registrado à margem do registro acima referido, no Cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes (GO) e registrado do Cartório de Registro de Imóveis de Itaberaí – GO.

Itaberaí/GO, 29 de setembro de 2025.

FINANCIADOR:
BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF/MF nº 297.046.898-02

FINANCIADO:

_____
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/MF nº 364.070.891-15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

QUARTO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.471 (ATUAL 490.302.685) EMITIDA EM 18/05/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 7.948.785,50, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/09/2024.

ANUENTE HIPOTECÁRIO(A):
Assino também este aditivo, na qualidade de cônjuge de DIVINO DA SILVA ROSA, para declarar que dou o meu consentimento à manutenção da garantia descrita à Cláusula Garantias da cédula ora aditada, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante da minha meação.

_____

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.

AVALISTAS:

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/MF nº 992.355.951-34

_____
DIVINO JESUS JOSE BOTELHO
CPF/MF nº 260.291.891-15

_____
BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO
CPF/MF nº 478.518.721-20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.613.095 (ATUAL 490.302.725) EMITIDA EM 19/04/2024 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 4.427.285,83, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/04/2026.

FINANCIADO - DIVINO DA SILVA ROSA, nascido(a) em 26.12.1965, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de BENEDITO DA SILVA ROSA e LUZIA AUGUSTA ROSA, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1616330 / SSP GO emitida em 09.01.1984, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado(a) à RUA 12 02-Q 38 L 2, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, portador(a) da CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nº 00941136305 / DETRAN SP emitida em 11.11.2014, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 297.046.898-02, com endereço comercial à AVENIDA PAULISTA, 1230, bairro BELA VISTA, município de SAO PAULO/SP, CEP 01.310-100, endereço eletrônico: jonathan.hungaro@bb.com.br, abaixo assinado.
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO **Nº 049.613.095 (atual 490.302.725)**, no valor de **R$ 4.427.285,83 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, emitida pelo FINANCIADO em 19/04/2024 a favor do FINANCIADOR, com vencimento em 10/04/2026, garantida por hipoteca cedular e penhor cedular, devidamente registrada sob o nº **R.15 da matrícula 19.764**, no Livro 2 de Registro Geral, e sob o **nº R-15.548,** no Livro 3 de Registro Auxiliar, do Cartório de Registro de Imóveis de Itaberaí – GO; cédula está retificada e ratificada pelo aditivo de **30/09/2024**, com a finalidade de alterações do número da operação, no prazo de vencimento, de encargos financeiros, do inadimplemento, da forma de pagamento, das garantias, entre outras avenças.
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
REGISTRO - A validade do presente aditivo está condicionada à realização do seu registro concomitante ao seu primeiro aditivo, descrito na Cláusula FINALIDADE.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O FINANCIADO, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 5.214.839,94 (cinco milhões, duzentos e catorze mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, atualizada até **05/09/2025**.
ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **490.303.122** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A.
ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida: **04** (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:
Em **10/04/2026**, **R$ 521.483,99 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)**;
Em **10/04/2027**, **R$ 1.042.967,99 (um milhão, quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)**;
Em **10/04/2028**, **R$ 1.825.193,98 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos)**;
Em **10/04/2029, R$ 1.825.193,98 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos)**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.613.095 (ATUAL 490.302.725) EMITIDA EM 19/04/2024 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 4.427.285,83, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/04/2026.

Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS do aditivo de 30/09/2024.
PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta cláusula.
RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS - Permanece em vigor, ficando prorrogada a garantia anteriormente constituída em favor do FINANCIADOR, conforme pactuada na Cédula de Crédito Bancário nº **049.613.095 (atual 490.302.725)**, que continua vigente e eficaz até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida.
INCLUSÃO DE GARANTIA PESSOAL – Assina(m) também este aditivo, a Sra. **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com, que, na qualidade de avalista, solidariamente se responsabiliza pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FINANCIADO na cédula ora aditada, declarando-se ciente das suas cláusulas e condições.
RECONSTITUIÇÃO DE PENHOR - Com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados, tem o FINANCIADOR e o FINANCIADO justo e acordado reconstituir o penhor cedular, vinculado ao mencionado instrumento de crédito, descrevendo-o, a seguir, novamente, com suas atuais características: colheita(s) da(s) lavoura(s) de SOJA (EM GRAOS): 6.114.131 KG, VALOR TOTAL: R$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais), localizados em ITABERAI-GO, na RUA 12 02-Q 38 L 2,VILA LEONOR, CEP 76.630-000, conforme carta de anuência, de 07/07/2021, a serem constituídas nas safras futuras na vigência desta cédula, a partir de 2026, da seguinte forma: (i) 2026: 10%; (ii) 2027: 20%; (iii) 2028: 35%; (iv) 2029: 35%.
PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia constituída pela colheita da lavoura financiada estende-se ao produto colhido, bem como aos respectivos produtos e subprodutos resultantes do beneficiamento ou da transformação daquele(s) bem(ns) dado(s) em penhor, na forma do disposto no artigo 2º da Lei 2.666, de 6 de dezembro de 1.955, e no artigo 55 do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1.967.
AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.
COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O FINANCIADO, em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.613.095 (ATUAL 490.302.725) EMITIDA EM 19/04/2024 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 4.427.285,83, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/04/2026.

crédito, e os créditos que o FINANCIADO tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.
TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Declaro(amos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s)proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.
CESSÃO- Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação**.**
PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:
a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A., especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.
b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A..
c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou minha (nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados a mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.
VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o DEVEDOR ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença: a) incorrer no descumprimento da Cláusula “Prevenção e Combate à Corrupção”; b) incorrer na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for incluído no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for incluído no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for incluído no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, *caput* e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.613.095 (ATUAL 490.302.725) EMITIDA EM 19/04/2024 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 4.427.285,83, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/04/2026.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR: O FINANCIADO declara-se ciente que foi comunicado que:
I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;
II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
III - poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.
CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Aditivo, o FINANCIADOR coloca à disposição do FINANCIADO os seguintes telefones:
Central de Atendimento BB-CABB:
– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
– Demais regiões: 0800 729 0001;
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.
ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, ora aditada, bem como o aditivo referido no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado/registrado à margem do registro acima referido, no Cartório de Registro de Imóveis de Itaberaí – GO, e no Cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes – GO.

Itaberaí/GO, 05 de setembro de 2025.

FINANCIADOR:
BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF/MF nº 297.046.898-02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.613.095 (ATUAL 490.302.725) EMITIDA EM 19/04/2024 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 4.427.285,83, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/04/2026.

FINANCIADO:

_____

DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/MF nº 364.070.891-15

ANUENTE HIPOTECÁRIO(A):
Assino também este aditivo, na qualidade de cônjuge de DIVINO DA SILVA ROSA, para declarar que dou o meu consentimento à manutenção da garantia descrita à Cláusula Garantias da cédula ora aditada, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante da minha meação.

_____

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.

AVALISTAS:

_____

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/MF nº 992.355.951-34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 049.612.818 (ATUAL 22/88213-8). EMITIDA EM 05/12/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 1.297.362,40, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/12/2024.

FINANCIADO - DIVINO DA SILVA ROSA, nascido(a) em 26.12.1965, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de BENEDITO DA SILVA ROSA e LUZIA AUGUSTA ROSA, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1616330 / SSP GO emitida em 09.01.1984, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado(a) à RUA 12 02-Q 38 L 2, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, portador(a) da CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nº 00941136305 / DETRAN SP emitida em 11.11.2014, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 297.046.898-02, com endereço comercial à AVENIDA PAULISTA, 1230, bairro BELA VISTA, município de SAO PAULO/SP, CEP 01.310-100, endereço eletrônico: jonathan.hungaro@bb.com.br, abaixo assinado.
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA **Nº 049.612.818** (ATUAL 22/88213-8), no valor de **R$ 1.297.362,40**, emitida pelo FINANCIADO em **05/12/2023** a favor do FINANCIADOR, com vencimento em **10/12/2024**, garantida por aval, penhor cedular e hipoteca cedular, registrada sob o **R-24/M-5440**, livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mossâmedes-GO; cédula essa retificada e ratificada pelo aditivo de **30/09/2024**, devidamente averbado à margem do registro principal sob o **AV-30/M-5440**, livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes-GO, para fins de alteração nas cláusulas número da operação, prazo de vencimento, encargos financeiros, forma de pagamento, dentre outras avenças.
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
REGISTRO - A validade do presente aditivo está condicionada à realização do seu registro concomitante ao da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 049.612.818 (operação atual nº 22/88213) e seu primeiro aditivo, descrita(o)(s) na Cláusula FINALIDADE.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O FINANCIADO, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 1.582.871,84 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, atualizada até **10/09/2025**.
ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida: **04** (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:
Em **10/04/2026**, **R$ 158.287,19 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)**;
Em **10/04/2027**, **R$ 316.574,37 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**.
Em **10/04/2028**, **R$ 554.005,14 (quinhentos e cinquenta e quatro mil cinco reais e catorze centavos)**.
Em **10/04/2029, R$ 554.005,14 (quinhentos e cinquenta e quatro mil cinco reais e catorze centavos)**.
Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 049.612.818 (ATUAL 22/88213-8). EMITIDA EM 05/12/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 1.297.362,40, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/12/2024.

FINANCEIROS do aditivo de 30/09/2024.
PARÁGRAFO Único - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta cláusula.
RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS - Permanece em vigor, ficando prorrogada a garantia anteriormente constituída em favor do FINANCIADOR, conforme pactuada na Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 049.612.818, que continua vigente e eficaz até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida.
RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS - Presentes a este ato a avalista, **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com, declara concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada.
RECONSTITUIÇÃO DE PENHOR - Com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados, tem o FINANCIADOR e o FINANCIADO justo e acordado reconstituir o penhor cedular, vinculado ao mencionado instrumento de crédito, descrevendo-o, a seguir, novamente, com suas atuais características: colheita(s) da(s) lavoura(s) de MILHO TRASG (EM GRAOS): 2.599.025,00 KG, VALOR TOTAL: R$ 1.819.317,50 (um milhão e oitocentos e dezenove mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), localizados no imóvel FAZENDA ESPERANÇA, matrícula 10065, situado na ZONA RURAL do município de Jussara(GO), de propriedade de REBECCA SILVEIRA, PAULO DE TARSO SILVEIRA, LISA BIANCA SILVEIRA BRUNELLI e EDUARDA SILVEIRA, a serem constituídas nas safras futuras na vigência desta cédula, a partir de 2026, da seguinte forma: (i) 2026: 10%; (ii) 2027: 20%; (iii) 2028: 35%; (iv) 2029: 35%.
PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia constituída pela colheita da lavoura financiada estende-se ao produto colhido, bem como aos respectivos produtos e subprodutos resultantes do beneficiamento ou da transformação daquele(s) bem(ns) dado(s) em penhor, na forma do disposto no artigo 2º da Lei 2.666, de 6 de dezembro de 1.955, e no artigo 55 do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1.967.
AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.
COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O FINANCIADO, em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

crédito, e os créditos que o FINANCIADO tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Declaro(amos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s)proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.

CESSÃO- Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação**.**

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A., especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A..

c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou minha (nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados a mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o DEVEDOR ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença: a) incorrer no descumprimento da Cláusula “Prevenção e Combate à Corrupção”; b) incorrer na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for incluído no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for incluído no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for incluído no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, *caput* e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 049.612.818 (ATUAL 22/88213-8). EMITIDA EM 05/12/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 1.297.362,40, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/12/2024.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR: O FINANCIADO declara-se ciente que foi comunicado que:
I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;
II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
III - poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.
CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Aditivo, o FINANCIADOR coloca à disposição do FINANCIADO os seguintes telefones:
Central de Atendimento BB-CABB:
– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
– Demais regiões: 0800 729 0001;
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.
ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, ora aditada, bem como o aditivo referido no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem do registro acima referido, no Cartório de Registro de Imóveis de Jussara (GO) e no Cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes(GO).

Goiânia/GO, 18 de agosto de 2025.

FINANCIADOR:
BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF/MF nº 297.046.898-02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 049.612.818 (ATUAL 22/88213-8). EMITIDA EM 05/12/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 1.297.362,40, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/12/2024.

FINANCIADO:

_____

DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/MF nº 364.070.891-15

ANUENTE HIPOTECÁRIO(A):
Assino também este aditivo, na qualidade de cônjuge de DIVINO DA SILVA ROSA, para declarar que dou o meu consentimento à manutenção da garantia descrita à Cláusula Garantias da cédula ora aditada, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante da minha meação.

_____

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.

AVALISTA:

_____

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/MF nº 992.355.951-34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.677 (atual 490.302.722) EMITIDA EM 18/09/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 2.493.023,05, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/12/2024.

FINANCIADO - DIVINO DA SILVA ROSA, nascido(a) em 26.12.1965, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de BENEDITO DA SILVA ROSA e LUZIA AUGUSTA ROSA, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1616330 / SSP GO emitida em 09.01.1984, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado(a) à RUA 12 02-Q 38 L 2, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, portador(a) da CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nº 00941136305 / DETRAN SP emitida em 11.11.2014, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 297.046.898-02, com endereço comercial à AVENIDA PAULISTA, 1230, bairro BELA VISTA, município de SAO PAULO/SP, CEP 01.310-100, endereço eletrônico: jonathan.hungaro@bb.com.br, abaixo assinado.
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO **Nº 049.612.677 (atual 490.302.722)**, no valor de **R$ 2.493.023,05 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, vinte e três reais e cinco centavos)**, emitida pelo FINANCIADO em **18/09/2023** a favor do FINANCIADOR, com vencimento em **10/12/2024**, garantida por hipoteca cedular e penhor cedular, devidamente registrada sob o nº **R.23 da matrícula 5.440,** no Livro 2 de Registro Geral, no cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes-GO; cédula está retificada e ratificada pelo aditivo de **30/09/2024**, com a finalidade de alterações do número da operação, no prazo de vencimento, de encargos financeiros, do inadimplemento, da forma de pagamento, das garantias, entre outras avenças.
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
REGISTRO - A validade do presente aditivo está condicionada à realização do seu registro concomitante ao da Cédula de Crédito Bancário nº 049.612.677 (atual 490.302.722) e seu primeiro aditivo, descritos na Cláusula FINA LIDADE.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O FINANCIADO, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 3.155.816,64 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**, atualizada até **04/09/2025**.
ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **490.303.119** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A.
ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida: **04** (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:
Em **10/04/2026**, **R$ 315.581,66 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)**;
Em **10/04/2027**, **R$ 631.163,33 (seiscentos e trinta e um mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**;
Em **10/04/2028**, **R$ 1.104.535,82 (um milhão, cento e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**;
Em **10/04/2029, R$ 1.104.535,83 (um milhão, cento e quatro mil, quinhentos e trinta e**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

cinco reais e oitenta e três centavos).
Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS do aditivo de 30/09/2024.
PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta cláusula.
RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS - Permanece em vigor, ficando prorrogada a garantia anteriormente constituída em favor do FINANCIADOR, conforme pactuada na Cédula de Crédito Bancário nº **049.612.677 (atual 490.302.722)**, que continua vigente e eficaz até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida.
INCLUSÃO DE GARANTIA PESSOAL - Assina também este aditivo, a Sra. **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com, que, na qualidade de avalista, solidariamente se responsabiliza pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FINANCIADO na cédula ora aditada, declarando-se ciente das suas cláusulas e condições.
RECONSTITUIÇÃO DE PENHOR - Com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados, tem o FINANCIADOR e o FINANCIADO justo e acordado reconstituir o penhor cedular, vinculado ao mencionado instrumento de crédito, descrevendo-o, a seguir, novamente, com suas atuais características: colheita(s) da(s) lavoura(s) de MILHO (EM GRAOS): 4.869.360 KG, VALOR TOTAL: R$ 3.408.552,00 (três milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), localizados nos imóveis FAZENDA ESPERANCA (MAT 10065 - 3724,75HA), matrícula nr. 10065, situado no município de JUSSARA(GO), de propriedade de REBECCA SILVEIRA, PAULO DE TARSO SILVEIRA, LISA BIANCA SILVEIRA BRUNELLI e EDUARDA SILVEIRA, a serem constituídas nas safras futuras na vigência desta cédula, a partir de 2026, da seguinte forma: (i) 2026: 10%; (ii) 2027: 20%; (iii) 2028: 35%; (iv) 2029: 35%.
PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia constituída pela colheita da lavoura financiada estende-se ao produto colhido, bem como aos respectivos produtos e subprodutos resultantes do beneficiamento ou da transformação daquele(s) bem(ns) dado(s) em penhor, na forma do disposto no artigo 2º da Lei 2.666, de 6 de dezembro de 1.955, e no artigo 55 do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1.967.
AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.
COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O FINANCIADO, em caráter irrevogável e irretratável,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.677 (atual 490.302.722) EMITIDA EM 18/09/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 2.493.023,05, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/12/2024.

autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos que o FINANCIADO tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Declaro(amos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s)proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.

CESSÃO- Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação**.**

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A., especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A..

c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou minha (nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados a mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o DEVEDOR ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença: a) incorrer no descumprimento da Cláusula “Prevenção e Combate à Corrupção”; b) incorrer na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for incluído no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for incluído no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.677 (atual 490.302.722) EMITIDA EM 18/09/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 2.493.023,05, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/12/2024.

(portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for incluído no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, *caput* e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR: O FINANCIADO declara-se ciente que foi comunicado que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Aditivo, o FINANCIADOR coloca à disposição do FINANCIADO os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
– Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, ora aditada, bem como o aditivo referido no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem do registro acima referido, no Cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes (GO) e registrado do Cartório de Registro de Imóveis de Itaberaí – GO.

Itaberaí/GO, 04 de setembro de 2025.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

SEGUNDO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.677 (atual 490.302.722) EMITIDA EM 18/09/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 2.493.023,05, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/12/2024.

FINANCIADOR:
BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF/MF nº 297.046.898-02

FINANCIADO:

_____
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/MF nº 364.070.891-15

ANUENTE HIPOTECÁRIO(A):
Assino também este aditivo, na qualidade de cônjuge de DIVINO DA SILVA ROSA, para declarar que dou o meu consentimento à manutenção da garantia descrita à Cláusula Garantias da cédula ora aditada, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante da minha meação.

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.

AVALISTA:

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/MF nº 992.355.951-34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.583 (atual 490.302.724) EMITIDA EM 28/07/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 5.045.007,97, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/09/2024.

FINANCIADO - DIVINO DA SILVA ROSA, nascido(a) em 26.12.1965, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de BENEDITO DA SILVA ROSA e LUZIA AUGUSTA ROSA, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1616330 / SSP GO emitida em 09.01.1984, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado(a) à RUA 12 02-Q 38 L 2, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, portador(a) da CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nº 00941136305 / DETRAN SP emitida em 11.11.2014, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 297.046.898-02, com endereço comercial à AVENIDA PAULISTA, 1230, bairro BELA VISTA, município de SAO PAULO/SP, CEP 01.310-100, endereço eletrônico: jonathan.hungaro@bb.com.br, abaixo assinado.
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO **Nº 049.612.583 (atual 490.302.724)**, no valor de **R$ 5.045.007,97 (cinco milhões, quarenta e cinco mil, sete reais e noventa e sete centavos)**, emitida pelo FINANCIADO em **28/07/2023** a favor do FINANCIADOR, com vencimento em **10/09/2024**, garantida por hipoteca cedular, penhor cedular e aval, devidamente registrada sob o **nº R.18 da matrícula 5.440**, no Livro 2 de Registro Geral, no cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes-GO; cédula está retificada e ratificada pelo aditivo de **04/07/2024**, com a finalidade de alterações da forma de pagamento, do prazo de vencimento, entre outras avenças, devidamente averbado às margens do registro principal sob o **nº AV.27 da matrícula 5.440**, no Livro 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mossâmedes – GO; cédula está retificada e ratificada pelo aditivo de **30/09/2024**, com a finalidade de alterações do número da operação, no prazo de vencimento, de encargos financeiros, do inadimplemento, da forma de pagamento, das garantias, entre outras avenças.
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
REGISTRO - A validade do presente aditivo está condicionada à realização do seu registro concomitante ao da Cédula de Crédito Bancário nº 049.612.583 (atual 490.302.724) e seus primeiro e segundo aditivos, descritos na Cláusula FINALIDADE.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O FINANCIADO, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 6.483.753,87 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, atualizada até **04/09/2025**.
ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **490.303.121** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A.
ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida: **04** (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:
Em **10/04/2026**, **R$ 648.375,39 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**;
Em **10/04/2027**, **R$ 1.296.750,77 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos)**;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.583 (atual 490.302.724) EMITIDA EM 28/07/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 5.045.007,97, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/09/2024.

Em **10/04/2028**, **R$ 2.269.313,85 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)**;
Em **10/04/2029, R$ 2.269.313,86 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**.
Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS do aditivo de 30/09/2024.
PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta cláusula.
RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS - Permanece em vigor, ficando prorrogada a garantia anteriormente constituída em favor do FINANCIADOR, conforme pactuada na Cédula de Crédito Bancário nº **049.612.583 (atual 490.302.724)**, que continua vigente e eficaz até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida.
INCLUSÃO DE GARANTIA PESSOAL - Assina também este aditivo, a Sra. **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com, que, na qualidade de avalista, solidariamente se responsabiliza pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FINANCIADO na cédula ora aditada, declarando-se ciente das suas cláusulas e condições.
RECONSTITUIÇÃO DE PENHOR - Com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados, tem o FINANCIADOR e o FINANCIADO justo e acordado reconstituir o penhor cedular, vinculado ao mencionado instrumento de crédito, descrevendo-o, a seguir, novamente, com suas atuais características: colheita(s) da(s) lavoura(s) de SOJA (EM GRAOS): 4.609.430 KG, VALOR TOTAL: R$ 9.449.331,50 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), localizados nos imóveis FAZENDA ESPERANCA (MAT 10065 - 3724,75HA), matrícula nr. 10065, situado no município de JUSSARA(GO), de propriedade de REBECCA SILVEIRA, PAULO DE TARSO SILVEIRA, LISA BIANCA SILVEIRA BRUNELLI e EDUARDA SILVEIRA, a serem constituídas nas safras futuras na vigência desta cédula, a partir de 2026, da seguinte forma: (i) 2026: 10%; (ii) 2027: 20%; (iii) 2028: 35%; (iv) 2029: 35%.
PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia constituída pela colheita da lavoura financiada estende-se ao produto colhido, bem como aos respectivos produtos e subprodutos resultantes do beneficiamento ou da transformação daquele(s) bem(ns) dado(s) em penhor, na forma do disposto no artigo 2º da Lei 2.666, de 6 de dezembro de 1.955, e no artigo 55 do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1.967.
AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O FINANCIADO, em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos que o FINANCIADO tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Declaro(amos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s)proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.

CESSÃO- Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação**.**

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A., especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A..

c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou minha (nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados a mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o DEVEDOR ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença: a) incorrer no descumprimento da Cláusula “Prevenção e Combate à Corrupção”; b) incorrer na prática

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for incluído no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for incluído no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for incluído no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, *caput* e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR: O FINANCIADO declara-se ciente que foi comunicado que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Aditivo, o FINANCIADOR coloca à disposição do FINANCIADO os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
– Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, ora aditada, bem como o aditivo referido no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem do registro acima referido, no Cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes (GO) e registrado do Cartório de Registro de Imóveis de Itaberaí – GO.

Itaberaí/GO, 04 de setembro de 2025.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.583 (atual 490.302.724) EMITIDA EM 28/07/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 5.045.007,97, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/09/2024.

FINANCIADOR:
BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF/MF nº 297.046.898-02

FINANCIADO:

_____
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/MF nº 364.070.891-15

ANUENTE HIPOTECÁRIO(A):
Assino também este aditivo, na qualidade de cônjuge de DIVINO DA SILVA ROSA, para declarar que dou o meu consentimento à manutenção da garantia descrita à Cláusula Garantias da cédula ora aditada, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante da minha meação.

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.

AVALISTA:

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/MF nº 992.355.951-34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.596 (atual 490.302.721) EMITIDA EM 04/08/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 964.085,55, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/07/2024.

FINANCIADO - DIVINO DA SILVA ROSA, nascido(a) em 26.12.1965, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de BENEDITO DA SILVA ROSA e LUZIA AUGUSTA ROSA, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1616330 / SSP GO emitida em 09.01.1984, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado(a) à RUA 12 02-Q 38 L 2, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, portador(a) da CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nº 00941136305 / DETRAN SP emitida em 11.11.2014, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 297.046.898-02, com endereço comercial à AVENIDA PAULISTA, 1230, bairro BELA VISTA, município de SAO PAULO/SP, CEP 01.310-100, endereço eletrônico: jonathan.hungaro@bb.com.br, abaixo assinado.
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO **Nº 049.612.596 (atual 490.302.721)**, no valor de **R$ 964.085,55 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, emitida pelo FINANCIADO em **04/08/2023** a favor do FINANCIADOR, com vencimento em **10/07/2024**, garantida por hipoteca cedular e penhor cedular, devidamente registrada sob o nº **R.19 da matrícula 5.440**, no Livro 2 de Registro Geral, no cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes-GO; cédula está retificada e ratificada pelo aditivo de **11/04/2024**, com a finalidade de alteração da forma de pagamento, alteração do prazo de vencimento, entre outras avenças, devidamente averbado às margens do registro principal sob o nº **AV.26 da matrícula nº 5.440**, no Livro 2 de Registro Geral, no cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes-GO; cédula está retificada e ratificada pelo aditivo de **30/09/2024**, com a finalidade de alterações do número da operação, no prazo de vencimento, de encargos financeiros, do inadimplemento, da forma de pagamento, entre outras avenças.
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
REGISTRO - A validade do presente aditivo está condicionada à realização do seu registro concomitante ao da Cédula de Crédito Bancário nº 049.612.596 (atual 490.302.721), seu primeiro e segundo aditivos, descritos na Cláusula FINALIDADE.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O FINANCIADO, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 1.244.098,02 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, noventa e oito reais e dois centavos)**, atualizada até **04/09/2025**.
ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **490.303.118** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A.
ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida: **04** (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:
Em **10/04/2026**, **R$ 124.409,80 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos)**;
Em **10/04/2027**, **R$ 248.819,60 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.596 (atual 490.302.721) EMITIDA EM 04/08/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 964.085,55, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/07/2024.

Em **10/04/2028**, **R$ 435.434,31 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)**;
Em **10/04/2029, R$ 435.434,31 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)**.
Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS do aditivo de 30/09/2024.
PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta cláusula.
RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS - Permanece em vigor, ficando prorrogada a garantia anteriormente constituída em favor do FINANCIADOR, conforme pactuada na Cédula de Crédito Bancário nº **049.612.596 (atual 490.302.721)**, que continua vigente e eficaz até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida.
INCLUSÃO DE GARANTIA PESSOAL - Assina também este aditivo, a Sra. **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com, que, na qualidade de avalista, solidariamente se responsabiliza pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FINANCIADO na cédula ora aditada, declarando-se ciente das suas cláusulas e condições.
RECONSTITUIÇÃO DE PENHOR - Com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados, tem o FINANCIADOR e o FINANCIADO justo e acordado reconstituir o penhor cedular, vinculado ao mencionado instrumento de crédito, descrevendo-o, a seguir, novamente, com suas atuais características: colheita(s) da(s) lavoura(s) de SOJA (EM GRAOS): 999.000 KG, VALOR TOTAL: R$ 2.047.458,00 (dois milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), localizados nos imóveis FAZENDA ISRAEL, matrícula nr. 19.769, situado no município de ITABERAI(GO), de minha(nossa) propriedade; FAZENDA Israel, matrícula nr. 19.760, situado no município de ITABERAI(GO), de minha(nossa) propriedade; FAZENDA ISRAEL, matrícula nr. 19.768, situado no município de ITABERAI(GO), de minha(nossa) propriedade; FAZENDA ISRAEL, matrícula nr. 19.767, situado no município de ITABERAI(GO), de minha(nossa) propriedade; FAZENDA ISRAEL, matrícula nr. 19.759, situado no município de ITABERAI(GO), de minha(nossa) propriedade; FAZENDA ISRAEL, matrícula nr. 19.764, situado no município de ITABERAI(GO), a serem constituídas nas safras futuras na vigência desta cédula, a partir de 2026, da seguinte forma: (i) 2026: 10%; (ii) 2027: 20%; (iii) 2028: 35%; (iv) 2029: 35%.
PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia constituída pela colheita da lavoura financiada estende-se ao produto colhido, bem como aos respectivos produtos e subprodutos resultantes do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

beneficiamento ou da transformação daquele(s) bem(ns) dado(s) em penhor, na forma do disposto no artigo 2º da Lei 2.666, de 6 de dezembro de 1.955, e no artigo 55 do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1.967.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O FINANCIADO, em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos que o FINANCIADO tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Declaro(amos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s)proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.

CESSÃO- Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação**.**

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A., especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A..

c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou minha (nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados a mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.596 (atual 490.302.721) EMITIDA EM 04/08/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 964.085,55, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/07/2024.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o DEVEDOR ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença: a) incorrer no descumprimento da Cláusula "Prevenção e Combate à Corrupção"; b) incorrer na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for incluído no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for incluído no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for incluído no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, *caput* e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR: O FINANCIADO declara-se ciente que foi comunicado que:
I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;
II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
III - poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.
CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Aditivo, o FINANCIADOR coloca à disposição do FINANCIADO os seguintes telefones:
Central de Atendimento BB-CABB:
– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
– Demais regiões: 0800 729 0001;
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.
ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, ora aditada, bem como o aditivo referido no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem do registro acima referido, no Cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes (GO).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 049.612.596 (atual 490.302.721) EMITIDA EM 04/08/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 964.085,55, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/07/2024.

Itaberaí/GO, 04 de setembro de 2025.

FINANCIADOR:
BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF/MF nº 297.046.898-02

FINANCIADO:

_____
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/MF nº 364.070.891-15

ANUENTE HIPOTECÁRIO(A):
Assino também este aditivo, na qualidade de cônjuge de DIVINO DA SILVA ROSA, para declarar que dou o meu consentimento à manutenção da garantia descrita à Cláusula Garantias da cédula ora aditada, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante da minha meação.

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.

AVALISTA:

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/MF nº 992.355.951-34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 214.614.396 (ATUAL 22/88215-4). EMITIDA EM 05/04/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 5.000.354,10, COM VENCIMENTO FINAL EM 20/07/2024.

FINANCIADO - DIVINO DA SILVA ROSA, nascido(a) em 26.12.1965, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de BENEDITO DA SILVA ROSA e LUZIA AUGUSTA ROSA, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1616330 / SSP GO emitida em 09.01.1984, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado(a) à RUA 12 02-Q 38 L 2, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, portador(a) da CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nº 00941136305 / DETRAN SP emitida em 11.11.2014, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 297.046.898-02, com endereço comercial à AVENIDA PAULISTA, 1230, bairro BELA VISTA, município de SAO PAULO/SP, CEP 01.310-100, endereço eletrônico: jonathan.hungaro@bb.com.br.com, abaixo assinado..
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 214.614.396 (ATUAL 22/88215-4),** no valor de **R$ 5.000.354,10**, emitida pelo FINANCIADO em **05/04/2023** a favor do FINANCIADOR, com vencimento em **20/07/2024**, garantida por penhor cedular e hipoteca cedular, registrada sob o **R-10/M-5956**, livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mossâmedes-GO; cédula essa retificada e ratificada pelo aditivo de **11/04/2024**, devidamente averbado à margem do registro principal sob o **AV-18/M-5956**, livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes-GO, para fins de alteração nas cláusulas forma de pagamento, prazo de vencimento, dentre outras avenças, cédula essa retificada e ratificada pelo aditivo de **30/09/2024**, para fins de alteração nas cláusulas prazo de vencimento, forma de pagamento, encargos financeiros, reforço de garantias, dentre outras avenças.
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
REGISTRO - A validade do presente aditivo está condicionada à realização do seu registro concomitante ao da Cédula de Crédito Bancário nº 214.614.396 (operação atual nº 22/88215), seu primeiro e segundo aditivos, descritos na Cláusula FINALIDADE.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O FINANCIADO, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 7.347.595,96 (sete milhões trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**, atualizada até **10/09/2025**.
ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida: **04** (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:
Em **10/04/2026**, **R$ 734.759,59 (setecentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**;
Em **10/04/2027**, **R$ 1.469.519,19 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e dezenove reais e dezenove centavos)**.
Em **10/04/2028**, **R$ 2.571.658,59 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**.
Em **10/04/2029, R$ 2.571.658,59 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 214.614.396 (ATUAL 22/88215-4). EMITIDA EM 05/04/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 5.000.354,10, COM VENCIMENTO FINAL EM 20/07/2024.

Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS do aditivo de 30/09/2024.

PARÁGRAFO Único - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta cláusula.

RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS - Permanecem em vigor, ficando prorrogadas as garantias anteriormente constituídas em favor do FINANCIADOR, conforme pactuada na Cédula de Crédito Bancário nº 214.614.396 e aditivo de 30/09/2024, que continuam vigentes e eficazes até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida.

INCLUSÃO DE GARANTIA PESSOAL - Assina também este aditivo, a Sra. **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com, que, na qualidade de avalista, solidariamente se responsabiliza pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FINANCIADO na cédula de crédito bancário e aditivos, ora aditados, declarando-se ciente das suas cláusulas e condições.

RECONSTITUIÇÃO DE PENHOR - Com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados, tem o FINANCIADOR e o FINANCIADO justo e acordado reconstituir o penhor cedular, vinculado ao mencionado instrumento de crédito, descrevendo-o, a seguir, novamente, com suas atuais características: colheita(s) da(s) lavoura(s) de MILHO TRASG (EM GRAOS): 4.140.000,00 KG, VALOR TOTAL: R$ 9.439.200,00 (nove milhões quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais), localizados no imóvel FAZENDA ESPERANÇA, matrícula 10065, situado na ZONA RURAL do município de Jussara(GO), de propriedade de REBECCA SILVEIRA, PAULO DE TARSO SILVEIRA, LISA BIANCA SILVEIRA BRUNELLI e EDUARDA SILVEIRA, a serem constituídas nas safras futuras na vigência desta cédula, a partir de 2026, da seguinte forma: (i) 2026: 10%; (ii) 2027: 20%; (iii) 2028: 35%; (iv) 2029: 35%.

PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia constituída pela colheita da lavoura financiada estende-se ao produto colhido, bem como aos respectivos produtos e subprodutos resultantes do beneficiamento ou da transformação daquele(s) bem(ns) dado(s) em penhor, na forma do disposto no artigo 2º da Lei 2.666, de 6 de dezembro de 1.955, e no artigo 55 do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1.967.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O FINANCIADO, em caráter irrevogável e irretratável,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 214.614.396 (ATUAL 22/88215-4). EMITIDA EM 05/04/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 5.000.354,10, COM VENCIMENTO FINAL EM 20/07/2024.

autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos que o FINANCIADO tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Declaro(amos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s)proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.

CESSÃO- Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação**.**

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A., especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A..

c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou minha (nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados a mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o DEVEDOR ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença: a) incorrer no descumprimento da Cláusula “Prevenção e Combate à Corrupção”; b) incorrer na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for incluído no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for incluído no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 214.614.396 (ATUAL 22/88215-4). EMITIDA EM 05/04/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 5.000.354,10, COM VENCIMENTO FINAL EM 20/07/2024.

(portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for incluído no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, *caput* e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR: O FINANCIADO declara-se ciente que foi comunicado que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Aditivo, o FINANCIADOR coloca à disposição do FINANCIADO os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
– Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, ora aditada, bem como o aditivo referido no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem do registro acima referido, no Cartório de Registro de Imóveis de Jussara (GO) e no Cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes(GO).

Goiânia/GO, 18 de agosto de 2025.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

#Pública

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 214.614.396 (ATUAL 22/88215-4). EMITIDA EM 05/04/2023 POR DIVINO DA SILVA ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 5.000.354,10, COM VENCIMENTO FINAL EM 20/07/2024.

FINANCIADOR:
BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF/MF nº 297.046.898-02

FINANCIADO:

_____
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/MF nº 364.070.891-15

ANUENTE HIPOTECÁRIO(A):
Assino também este aditivo, na qualidade de cônjuge de DIVINO DA SILVA ROSA, para declarar que dou o meu consentimento à manutenção da garantia descrita à Cláusula Garantias da cédula ora aditada, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante da minha meação.

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.

AVALISTA:

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/MF nº 992.355.951-34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 049.612.556 (ATUAL 22/88219-7). EMITIDA EM 11/07/2023 POR NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 2.999.126,52, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/07/2024.

FINANCIADO - NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, nascido(a) em 22.05.1982, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de DIVINO JESUS JOSE BOTELHO e BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3928363 2AVIA / SSPGO emitida em 11.09.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 992.355.951-34, residente e domiciliado(a) à RUA 12 QD 38 LT 02, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com, abaixo assinado.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Administrador **JONATHAN JOSE HUNGARO**, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, portador(a) da CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nº 00941136305 / DETRAN SP emitida em 11.11.2014, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 297.046.898-02, com endereço comercial à AVENIDA PAULISTA, 1230, bairro BELA VISTA, município de SAO PAULO/SP, CEP 01.310-100, endereço eletrônico: jonathan.hungaro@bb.com.br, abaixo assinado..
FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 049.612.556 (ATUAL 22/88219-7)**, no valor de **R$ 2.999.126,52**, emitida pelo FINANCIADO em **11/07/2023** a favor do FINANCIADOR, com vencimento em **10/07/2024**, garantida por penhor cedular, registrado sob o **RA-8575**, no livro 03, e averbada sob o **AV-12/M-5.956**, **AV-5/M- 5.959, AV-5/M-5.960, AV-2/M-5.990, AV-6/M-5.591, AV-6/M-5.439, AV-13/M-5.550, e AV-17/M-5.440**, no livro 2, todos no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mossâmedes-GO; cédula essa retificada e ratificada pelo aditivo de **11/04/2024**, devidamente averbado à margem do registro principal sob o **AV-1/RA-8575**, livro 03, no Cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes-GO, para fins de alteração nas cláusulas prazo de vencimento, forma de pagamento, dentre outras avenças; cédula essa retificada e ratificada pelo aditivo de **30/09/2024**, para fins de alteração nas cláusulas prazo de vencimento, forma de pagamento, dentre outras avenças.
PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.
REGISTRO - A validade do presente aditivo está condicionada à realização do seu registro concomitante ao do Segundo Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia nº 049.612.556 (operação atual nº 22/88219), descrita(o)(s) na Cláusula FINALIDADE.
CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O FINANCIADO, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 3.874.598,24 (três milhões oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**, atualizada até **11/09/2025**.
ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida: **04** (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:
Em **10/04/2026**, **R$ 387.459,83 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)**;
Em **10/04/2027**, **R$ 774.919,65 (setecentos e setenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)**.
Em **10/04/2028**, **R$ 1.356.109,38 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil cento e nove reais e trinta e oito centavos)**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 049.612.556 (ATUAL 22/88219-7). EMITIDA EM 11/07/2023 POR NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 2.999.126,52, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/07/2024.

Em **10/04/2029, R$ 1.356.109,38 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil cento e nove reais e trinta e oito centavos)**.
Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS do aditivo de 30/09/2024.
PARÁGRAFO Único - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta cláusula.
INCLUSÃO DE GARANTIA PESSOAL - Assina também este aditivo, o Sr. **DIVINO DA SILVA ROSA**, nascido(a) em 26.12.1965, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, filho(a) de BENEDITO DA SILVA ROSA e LUZIA AUGUSTA ROSA, AGRICULTOR, portador(a) da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1616330 / SSP GO emitida em 09.01.1984, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado(a) à RUA 12 02-Q 38 L 2, bairro VILA LEONOR, município de ITABERAI/GO, CEP 76.630-000, endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com, abaixo assinado., que, na qualidade de avalista, solidariamente se responsabiliza pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FINANCIADO na cédula de crédito bancário e aditivos, ora aditados, declarando-se ciente das suas cláusulas e condições.
RECONSTITUIÇÃO DE PENHOR - Com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados, tem o FINANCIADOR e o FINANCIADO justo e acordado reconstituir o penhor cedular, vinculado ao mencionado instrumento de crédito, descrevendo-o, a seguir, novamente, com suas atuais características: colheita(s) da(s) lavoura(s) de SOJA: 2.808.000,00 KG, VALOR TOTAL: R$ 6.037.200,00 (seis milhões trinta e sete mil duzentos reais), localizados nos imóveis NOVA EBENEZER, matrícula nr. 5956, situado no município de MOSSAMEDES(GO), de minha(nossa) propriedade e de propriedade de DIVINO DA SILVA ROSA; FAZENDA NOVA EBENEZER, matrícula nr. 5959, situado no município de MOSSAMEDES(GO), de minha(nossa) propriedade e de propriedade de DIVINO DA SILVA ROSA; FAZENDA NOVA EBENEZER, matrícula nr. 5960, situado no município de MOSSAMEDES(GO), de minha(nossa) propriedade e de propriedade de DIVINO DA SILVA ROSA; FAZENDA NOVA EBENEZER, matrícula nr. 5590, situado no município de MOSSAMEDES(GO), de propriedade de DIVINO DA SILVA ROSA; FAZENDA NOVA EBENEZER, matrícula nr. 5591, situado no município de MOSSAMEDES(GO), de propriedade de DIVINO DA SILVA ROSA; FAZENDA NOVA EBENEZER, matrícula nr. 5.439, situado no município de MOSSAMEDES(GO), de propriedade de DIVINO DA SILVA ROSA; FAZENDA NOVA EBENEZER, matrícula nr. 5.550, situado no município de MOSSAMEDES(GO), de propriedade de DIVINO DA SILVA ROSA; FAZ NOVA EBENEZER Ý5.440¨, matrícula nr. 5.440, situado no município de MOSSAMEDES(GO), de propriedade de DIVINO DA SILVA ROSA, a serem constituídas nas safras futuras na vigência desta cédula, a partir de 2026, da seguinte forma: (i) 2026: 10%; (ii) 2027: 20%; (iii) 2028: 35%; (iv) 2029: 35%.
PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia constituída pela colheita da lavoura financiada estende-se ao produto colhido, bem como aos respectivos produtos e subprodutos resultantes do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

beneficiamento ou da transformação daquele(s) bem(ns) dado(s) em penhor, na forma do disposto no artigo 2º da Lei 2.666, de 6 de dezembro de 1.955, e no artigo 55 do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1.967.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O FINANCIADO, em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos que o FINANCIADO tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Declaro(amos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s)proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em https://www.bb.com.br/privacidade.

CESSÃO- Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação**.**

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A., especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A..

c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras “a” e “b”, e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou minha (nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados a mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 049.612.556 (ATUAL 22/88219-7). EMITIDA EM 11/07/2023 POR NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 2.999.126,52, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/07/2024.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o DEVEDOR ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença: a) incorrer no descumprimento da Cláusula "Prevenção e Combate à Corrupção"; b) incorrer na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for incluído no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for incluído no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for incluído no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, *caput* e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR: O FINANCIADO declara-se ciente que foi comunicado que:
I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;
II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
III - poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.
CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Aditivo, o FINANCIADOR coloca à disposição do FINANCIADO os seguintes telefones:
Central de Atendimento BB-CABB:
– Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
– Demais regiões: 0800 729 0001;
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.
ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, ora aditada, bem como o aditivo referido no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem do registro acima referido, no Cartório de Registro de Imóveis de Mossâmedes(GO).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:22

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 049.612.556 (ATUAL 22/88219-7). EMITIDA EM 11/07/2023 POR NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$ 2.999.126,52, COM VENCIMENTO FINAL EM 10/07/2024.

Itaberaí/GO, 11 de setembro de 2025.

FINANCIADOR:
BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo(a) Gerente:

_____
JONATHAN JOSE HUNGARO
CPF/MF nº 297.046.898-02

FINANCIADO:

_____
NOME: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/MF nº 992.355.951-34

AVALISTA:

_____
NOME: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/MF nº 364.070.891-15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287675432563873723153842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.1/58

REGISTRADO
Escrevente Nomeada

12.3. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) neste ato, autoriza(m) o CREDOR a compartilhar informações relativas a presente CÉDULA, seus adendos, aditivos e garantias, com suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas, bem como com o(s) concessionário(s)/distribuidor(es) John Deere participante(s) da comercialização do(s) bem(ns) financiado(s), ou, ainda, suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas.

12.4. Para fins desta CÉDULA, caso o EMITENTE refira-se a uma "Pessoa Jurídica", todos os seus colaboradores, empregados, representantes e sociedades coligadas, bem como também seus garantidores, declaram que não subornarão, tentarão subornar, ou aceitarão subornos, de quaisquer servidores ou funcionários públicos, de organizações públicas internacionais, de partidos políticos, de indivíduos ou sociedades privadas, declarando conhecer e respeitar as leis anticorrupção brasileiras e estrangeiras aplicáveis.

12.5. Caso o CREDOR tenha razão para suspeitar de que qualquer declaração e/ou garantia prestada nesta CÉDULA foi (ou possa ser) descumprida, o CREDOR poderá reter repasse(s) ao(s) EMITENTE(S) até o momento em que tenha recebido confirmação de que, a seu juízo, tal violação não ocorreu ou ocorrerá.

12.6. O(s) EMITENTE(S) desde já autoriza(m) o CREDOR, empresas do mesmo grupo econômico e da rede de seus correspondentes bancários, a utilizar os dados de endereço eletrônico, correio e telefone celular para o envio de comunicações informativas e/ou promocionais sobre produtos e serviços do CREDOR, e/ou ainda relacionadas a sua correspondente situação financeira. Caso o(s) EMITENTE(S) decida(m) por não mais receber tais comunicações, compromete(m)-se a formular pedido, por escrito, ao CREDOR informando sobre este cancelamento e/ou ininterrupção do recebimento de tais comunicações ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do CREDOR.

12.7. A tolerância de quaisquer atos ou omissões não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

12.8. A abstenção do exercício, por parte do CREDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, não afetará os mesmos direitos e faculdades que poderão ser exercidos em qualquer tempo, a seu exclusivo critério, e não alterará de modo algum as condições estipuladas nesta CÉDULA, nem constituirá precedente invocável.

12.9. Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores do(s) EMITENTE(S) responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes do instrumento contratual celebrado entre o CREDOR e o(s) EMITENTE(S). Não se aplica o disposto nesta cláusula se houver prévia anuência do CREDOR ao afastamento da solidariedade na cisão parcial.

12.10. Todas as comunicações relativas a esta CÉDULA deverão ser feitas pelo(s) EMITENTE(S) por escrito, por carta registrada com aviso de recebimento, carta com entrega pessoal courier, ou ainda por e-mail, sendo consideradas efetivamente entregues na data indicada do correspondente aviso de recebimento e/ou leitura conforme o caso. O(s) EMITENTE(S) assume(m) a responsabilidade de manter constantemente atualizado, perante o CREDOR, o seu endereço para esta finalidade.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.2/58

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS



12.11. O CREDOR poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de concordância do(s) EMITENTE(S) e/ou do(s) AVALISTA(S), ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, os direitos, obrigações e garantias relacionados a esta CÉDULA.

12.12. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) declaram, para o fim de eventual recebimento de citação em processo judicial relacionado a esta CÉDULA, os endereços constantes em suas respectivas qualificações desta CÉDULA.

12.13. Caso eventuais conflitos relacionados a esta CÉDULA sejam objeto de discussão perante o Poder Judiciário, a citação do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será realizada pela via postal nos endereços conforme declarado no item 12.12 e será considerada válida ainda que a assinatura do Aviso de Recebimento (AR) seja realizada por terceiros.

12.14. A citação de um do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), que ora constituem cláusula de mandato entre si, servirá como citação inequívoca dos demais EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) desta CÉDULA.

12.15. Esta CÉDULA é emitida em 05 (cinco) vias de igual teor, sendo que somente a primeira delas será negociável. As demais vias contêm a expressão "via não negociável".

12.16. A presente CÉDULA, bem como todo e qualquer instrumento desta decorrente, poderá ser firmado em forma eletrônica podendo, neste caso, se utilizar processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP-Brasil, ou, alternativamente, por meio de outra plataforma de assinatura eletrônica utilizados como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, se assim a lei autorizar, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e artigo 219, do Código Civil.

É em branco o espaço compreendido entre as cláusulas 12.16. e 13. do presente título continuando pois na cláusula 13. na próxima página.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.3/58

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

REGISTRO GERAL
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

ITABERAÍ - GO
Jessica C. Tomé
Escrevente Nomeada

13. SAC / Ouvidoria

13.1. O CREDOR coloca à disposição do(s) EMITENTE(S) seu "Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC", o qual poderá ser acessado por meio do telefone 0800-723-3464 ou endereço eletrônico "BJD-FaleConosco@johndeere.com"; ou ainda sua Ouvidoria, a qual poderá ser acessada por meio do telefone: 0800-723-3373 ou endereço eletrônico "BJDouvidoria@johndeere.com".

14. FORO

14.1. Fica desde já expressamente acordado entre EMITENTE(S), CREDOR e eventuais garantidores que, para todo e qualquer fim de direito, o foro para solução de conflitos decorrentes desta CEDULA será o foro central da Comarca de INDAIATUBA/SP, salvo se outro permitido em lei tenha sido expressamente indicado pelo CREDOR, renunciando o(s) EMITENTE(S), de forma irretratável e irrevogável, a eleição de qualquer outro foro.

ITABERAI/GO, 25 de Maio de 2023.

Por aval do(s) Emitentes(s):

EMITENTE/ALIENANTE/ FIDUCIANTE/HIPOTECANTE:	DIVINO DA SILVA ROSA	AVALISTA/INTERVENIENTE:	ANA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF:	361.070.891-15	CPF:	992.355.951-34
Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI / GO	Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI / GO
CEP:	76630-000	CEP:	76630-000
RG:	1.616.330 - SSP/GO	RG:	5928363 2.A VIA - SSP/GO
Profissão:	AGROPECUARISTA	Profissão:	DO LAR
Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)	Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)
Nacionalidade:	BRASILEIRA	Nacionalidade:	BRASILEIRA

Jessica C. Tomé
Escrevente Nomeada

HONE (F) - ITABERAI
PRC213002
CNT264724

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS - ITABERAÍ
AGENDE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - TITULAR
Rua Benedito Pereira, 73 - Centro - Telefone: (62) 3371-2275 - goias.org.br

Nº Fls.799 de PROTOCOLO apresentado e REGISTRADO sob R.21 M-19.767 L º2-RG, R.30 M-19.768 L º2-RG e R.11 M-19.769 L º2-RG

Selo: 00942305223627427540029 - Consulte este selo em: https://selos.tjgo.jus.br
Emolumentos: 2808/2023 - Tx. Selos:

Jessica C. Tomé
Escrevente Nomeada

Operação nº 213002 / Página 17 de 17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23



Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.5/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Emitente(s): **DIVINO DA SILVA ROSA**
Nº: 3312309/23 Vencimento: 15/11/2025 Valor: R$ 720.236,90
Credencial do Agente: 364-6

1. OBJETO

1.1. Em decorrência do financiamento do(s) bem(ns) devidamente descrito(s) e individualizado(s) em item próprio a seguir, **DIVINO DA SILVA ROSA** (doravante apenas denominado por o "EMITENTE" ou "EMITENTES") emite(m) a presente Cédula de Crédito Bancário nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004 e posteriores alterações (doravante apenas denominada por a "CÉDULA"), pela qual compromete(m)-se a pagar o valor abaixo descrito em dinheiro (de forma certa, líquida e exigível) ao BANCO JOHN DEERE S.A. (ou outro à sua expressa ordem), Credencial do Agente nº 364-6, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/n, km 57,5, Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 91.884.981/0001-32 (doravante apenas denominado por o "CREDOR").

1.2. O valor total do financiamento é de R$ 720.236,90 (setecentos e vinte mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos), acrescido dos encargos devidos (inclusive Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, o qual será calculado e exigível de acordo com a legislação e regulamentação vigentes), em moeda corrente, a ser pago conforme condições previstas nesta CÉDULA.

1.3. O(s) EMITENTE(S) desde já concorda(m), de forma expressa e manifesta, que caso, por qualquer motivo, a utilização do crédito: a) seja em importância inferior ao pactuado na presente CÉDULA, os encargos financeiros incidirão sobre a importância efetivamente utilizada, sendo a correspondente redução deduzida proporcionalmente nas parcelas de principal; b) ocorra em data posterior, a partir dela incidirão os encargos financeiros, sendo a correspondente redução deduzida na primeira parcela de encargos. Em ambos os casos, as parcelas de principal e/ou encargos constarão com o valor reduzido em um extrato financeiro que poderá ser solicitado pelo(s) EMITENTE(S).

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

1.4. Será(ão) objeto(s) do financiamento: 1 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA marca John Deere, modelo 250G, cujo preço total é de R$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais), vendido por ROTA OESTE MAQUINAS LTDA, com sede na AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, S/N/ANX A - CUIABA / MT, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.575.048/0001-56, ou qualquer de suas filiais (doravante apenas denominado por o "VENDEDOR").

2. MODALIDADE

2.1. O valor acima mencionado, conforme item correspondente, será provido com recursos próprios do CREDOR.

2.2. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista nesta CÉDULA, ou da não-comprovação física e/ou financeira da realização do projeto objeto da colaboração financeira, ocorrerá o vencimento antecipado desta CÉDULA, ficando o(s) EMITENTE(S) sujeito(s), a partir do dia seguinte ao fixado através da notificação oficial ou extrajudicial, à multa de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor liberado e não comprovado, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.6/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

3. CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO

3.1. Os recursos liberados serão transferidos ao VENDEDOR em até um dia útil posterior à data da liberação do CREDOR.

3.2. O(s) EMITENTE(S) declara(m)-se ciente(s), para todos os fins e efeitos de direito, de que a transferência de recursos na forma prevista nesta CÉDULA, para a efetivação do financiamento, depende de sua aprovação e liberação pelo CREDOR. Independente do motivo, caso não ocorra a liberação dos recursos pelo CREDOR dentro do prazo de até 90 (noventa) dias contados de sua emissão, esta CÉDULA (assim como também a proposta pertinente à operação) poderá ficar sem qualquer efeito para fins legais a exclusivo critério do CREDOR, não cabendo ao(s) EMITENTE(S) e garantidor(es) qualquer indenização ou reparação neste sentido.

3.3. Para habilitar-se à liberação do crédito deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) apresentar: (i) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receitafederal.gov.br; (ii) na hipótese de enquadramento, comprovação de regularidade de situação perante órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do(s) EMITENTE(S) a respeito; (iii) comprovação da devida aplicação da(s) parcela(s) anteriormente utilizada(s); (iv) inexistência de qualquer fato que, a critério do CREDOR, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do EMITENTE(S) ou que possa comprometer a utilização do(s) item(ns) ora financiado(s), de forma a alterá-lo(s) ou impossibilitar sua(s) utilização(ões), nos termos homologados pelo CREDOR.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

3.4. O(s) EMITENTE(S) declara(m) inexistir obrigações inadimplidas perante ao CREDOR, independentemente de sua natureza e/ou tempo, em quaisquer operações de crédito em que o(s) EMITENTE(S) e os demais integrantes desta CÉDULA, inclusive empresas coligadas e/ou controladas, figure(m) sob qualquer modalidade como parte integrante.

3.5. Conforme previsto no Manual de Crédito Rural – MCR, em caso de embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel, posteriormente à contratação da operação, será suspensa a liberação de recursos até a regularização ambiental do imóvel e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação, o contrato será considerado vencido antecipadamente pelo agente financeiro.

3.6. Caso ocorra liberação parcial de recursos provenientes dessa CÉDULA, a data do vencimento da última parcela ficará desde já definida na primeira liberação, sendo que todas as demais liberações que ocorrerem posteriormente à primeira deverão respeitar a data final de vencimento, sendo o número de parcelas dessa(s) liberação(ões) ajustado conforme o prazo entre a liberação e a data de vencimento da última parcela, previamente definido.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.7/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

4.1. O financiamento será pago da seguinte forma:

- O valor de R$ 720.236,90 (setecentos e vinte mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos), acrescido dos encargos devidos, em moeda corrente, será pago em 3 (três) prestação(ões) anuais, vencendo-se a primeira em 15/11/2023 e a última parcela de amortização em 15/11/2025. O valor das prestações será constante durante o prazo do financiamento, sistema de amortização PRICE.

4.1.1. Caso a data do primeiro vencimento tiver que ser postergada, ficam automaticamente alterados, na mesma proporção de dias, os demais vencimentos, bem como também alteração no valor do IOF devido na operação, em razão do recálculo dos prazos das parcelas. Nesse caso, o valor total da operação, compreendendo o valor líquido mais o IOF aqui financiado poderá extrapolar o valor de emissão da presente CÉDULA, sem que isso implique em necessidade de aditamento, sendo que tal alteração ficará demonstrada em um extrato financeiro, o qual deverá ser solicitado ao CREDOR.

4.2. Todo o vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

4.3. No caso de liquidação antecipada da CÉDULA o saldo devedor apurado deverá ser calculado conforme legislação aplicável.

4.4. A cobrança do principal e encargos será feita mediante aviso de cobrança expedido pelo CREDOR, com antecedência, pelo qual o CREDOR informará ao(s) EMITENTE(S) o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do aviso de cobrança não eximirá o(s) EMITENTE(S) da obrigação de pagar as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas nesta CÉDULA.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

4.5. O(s) EMITENTE(S) desde já obriga(m)-se a efetuar, qualquer seja a agência bancária, os pagamentos dos valores devidos, por força da presente CÉDULA, preferencialmente na praça de INDAIATUBA/SP (sede do CREDOR) ou em outro lugar que venha a ser indicado e/ou anuído pelo CREDOR.

4.6. Sem prejuízo do disposto em outras cláusulas desta CÉDULA, ocorrendo impontualidade no pagamento do débito, incidirão encargos por atraso de pagamento, e, nesse caso, além dos juros remuneratórios previstos nesta CÉDULA, os quais incidirão até a efetiva liquidação da dívida, serão também devidos: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor de principal acrescido dos juros remuneratórios; e (ii) multa, no importe de 2% (dois por cento), aplicada sobre a obrigação de principal inadimplida.

4.7. Fica desde já estabelecido que o eventual pagamento de qualquer parcela após a correspondente data original de vencimento não exonerará o(s) EMITENTE(S) do pagamento das correspondentes atualizações monetárias, dentre outros reflexos previstos.

5. JUROS/ENCARGOS

5.1. Os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 0,99% (zero inteiro e noventa e nove centésimos por cento), e anual 12,55% (doze inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), calculados por dias corridos, ano de 360 dias, capitalizados diariamente, a qual incidirá sobre o saldo devedor de principal da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.8/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

presente operação, a contar da data da utilização do crédito, sendo os encargos exigíveis nos vencimentos e demais disposições previstas nesta CÉDULA.

5.2. O Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural ("CETCR") desta Cédula é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo as amortizações, juros, prêmio de seguro, tarifas, comissões e tributos, quando for o caso, bem como qualquer outro custo ou encargo cobrado em decorrência da operação pelo CREDOR, nos termos da legislação aplicável, expresso na forma de taxa percentual anual. A taxa CETCR foi calculada levando-se em consideração a data do presente instrumento como data da liberação dos recursos. Sendo a data da efetiva liberação posterior à data de emissão da cédula, haverá variação da taxa CETCR, demonstrada na planilha financeira da operação.

5.3. Se aplicável, na hipótese de houver previsão de mais de uma data de liberação de recursos, deve ser calculada uma taxa para cada liberação, com base no cronograma inicialmente previsto.

5.4. Nos casos de renegociações de operações de crédito rural que ensejem alteração nos encargos financeiros, o CETCR deverá ser recalculado e apresentado ao(s) EMITENTE(S) na formalização da renegociação.

5.5. O(s) EMITENTE(S) manifestamente declara(m), desde já, estar(em) ciente(s) e ter(em) sido informado(s) pelo CREDOR, de forma prévia e no momento de efetivação desta CÉDULA, sobre os fluxos considerados no cálculo do Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural - CETCR, bem como também de que essa taxa representa as condições [illegible] na data de cálculo da operação de financiamento ora contratada, compreendendo todos os encargos e despesas vinculadas às operações e de responsabilidade do(s) EMITENTE(S), de modo que recebeu previamente à esta contratação a planilha atualizada para o cálculo do CETCR, explicitando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

5.6. O(s) EMITENTE(S) declara(m) ter(em) tido acesso aos dados do CETCR de forma prévia a emissão desta CÉDULA.

6. GARANTIA(S)

6.1. Em garantia das obrigações, principais e acessórias, decorrentes desta CÉDULA, é(são) vinculada(s) a(s) seguinte(s) garantia(s):

A) DIVINO DA SILVA ROSA , conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em alienação fiduciária, nos termos da Lei 4.728/65 e Decreto-Lei 911/69, com a redação dada pela Lei 10.931/04, o(s) bem(ns) financiado(s) no presente título, de sua propriedade e posse, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou gravame(s), que é(são) o(s) seguinte(s):
1 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA marca John Deere, modelo 250G.

B) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 16.º (décimo-sexto) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.9/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Descrição do imóvel: 01 (uma) área de terras com área de 32,1881ha (trinta e dois hectares, dezoito ares e oitenta e um centiares), situada no Município e Comarca de Itaberaí/GO, denominada Fazenda Engenho da Estrela, havida por Registro Anterior da matrícula nº 15.881, livro nº 2-RG, ficha 01-F, do Ofício de Itaberaí/GO, NIRF nº 3.460.159-7, cadastro no INCRA: CCIR nº 930.270.015.415-6, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até a sua inteira e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAI/GO
Nº de Matrícula: 19767
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), em R$ 1.004.268,72 (um milhão, quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.

C) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 8.º (oitavo) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL
Descrição do imóvel: Uma gleba de terras, com a área de 30,9611 hectares, em Itaberaí/GO, havida conforme matrícula anterior nº 15.880 do RGI de Itaberaí/GO, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até a sua inteira e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAI/GO
Nº de Matrícula: 19769
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), em R$ 965.986,32 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

D) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 21.º (vigésimo primeiro) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL.
Descrição do imóvel: 01 (uma) gleba de terras, com a área de 53,2636ha (cinquenta e três hectares, vinte e seis ares e trinta e seis centiares), situada no Município e Comarca de Itaberaí/GO, denominada conforme AV17 Fazenda Israel, havida por Registro anterior da matrícula nº 14.037 do livro nº 2-RG, ficha 01-F do Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Itaberaí/GO, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até a sua inteira e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAI/GO
Nº de Matrícula: 19768
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), em R$ 1.661.824,32 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.
6.2. A responsabilidade decorrente do uso do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, cuja posse direta

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.10/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

permanece com o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), competirá exclusivamente a este(s) e ao(s) EMITENTE(S), que se obriga(m), solidariamente, por sua guarda e conservação, zelando convenientemente pela manutenção e funcionamento na qualidade de fiel(éis) depositário(s) do(s) mesmo(s) bem(ns), que será(ão) guardado(s) e conservado(s) na propriedade agrícola NOVA EBENEZER, localizada no Município de MOSSAMEDES - GO, matriculada no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de MOSSAMEDES - GO, sob nº 5956, imóvel do qual não poderá(ão), antes da liquidação integral das obrigações garantidas, ser(em) tal(is) bem(ns), removido(s) e/ou transferido(s), sob pretexto algum e para onde quer que seja, sem prévio e expresso consentimento escrito do CREDOR. Sendo o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is) que firma(m) a presente CÉDULA responderá(ão) em seus exatos termos.

6.3. As garantias abrangem, além dos bens principais delas constitutivos, todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado aos bens principais por acessão física, intelectual, industrial ou natural.

6.4. Fica assegurado ao CREDOR o direito de verificar o estado do(s) bem(ns) objeto da(s) garantia(s), inspecionando-o(s) onde se achar(em), por si ou por pessoa que credenciar.

6.5. O(s) , HIPOTECANTE(S) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S), conforme o caso, sob pena de vencimento antecipado da dívida e de responder pelas perdas e danos decorrentes de seus atos, obriga(m)-se a, desde já e enquanto não integralmente liquidadas as obrigações, não alienar, prometer alienar, gravar ou por qualquer forma dispor do(s) bem(ns) constitutivo(s) da(s) garantia(s) sem prévio e escrito consentimento do CREDOR. Sendo o(s) , HIPOTECANTE(S) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is), que firma(m) a presente CÉDULA, responderá(ão) nos termos deste item.

6.6. O(s) , HIPOTECANTE(S) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), nos limites máximos permitidos pela legislação aplicável, autoriza(m) expressamente, neste ato da presente CÉDULA, sem qualquer ressalva, o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) a utilizar ferramentas de localização/rastreamento do(s) bem(ns) financiado(s) e dado(s) em garantia na presente CÉDULA, para os fins únicos e específicos de auxílio na fiscalização da aplicação dos recursos necessários à realização do empreendimento do presente financiamento para os fins a que se destinam, e em processos judiciais de cobrança, execução, recuperação de créditos e afins. A utilização de tais informações para os fins específicos constantes desta cláusula não constituirá, em hipótese alguma, qualquer violação de direitos do(s) EMITENTE(S), o(s) qual(is) deverá(ão) sempre manter o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) indene de qualquer reclamação correlata.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

6.7. Fica desde já acordado que, consoante expressamente regulado em eventual instrumento próprio, a presente garantia constituída em favor do CREDOR poderá ser também utilizada, para fins de satisfação do crédito e/ou direitos do CREDOR, em outras operações de crédito realizadas pelo(s) mesmo(s) EMITENTE(S) com o CREDOR, independendo de qualquer notificação adicional prévia, para o exercício desta prerrogativa.

6.8. O(s) AVALISTA(S), conforme o caso, declara(m) que é(são) parte(s) interessada(s) na operação de financiamento ora avençada, uma vez que sua implementação lhe será economicamente benéfica, possuindo, portanto, interesse direto no integral cumprimento das obrigações previstas nesta CÉDULA, razão que embasa e justifica a garantia por aval ora prestada pelo(s) AVALISTA(S).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.11/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

6.9. O(s) AVALISTA(S) é(são), da mesma forma que o(s) EMITENTE(S), obrigado(s) solidariamente pela totalidade da dívida decorrente desta CÉDULA, não havendo falar em benefício de ordem ou subsidiariedade à sua cobrança, podendo qualquer um deles, ou todos eles, serem acionados, isolada e/ou conjuntamente a critério exclusivo do CREDOR, para o cumprimento parcial e/ou total das obrigações estabelecidas nesta CÉDULA.

6.10. Nas operações garantidas por penhor de direitos creditórios, deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) comprovar ao CREDOR a ciência do(s) DEVEDOR(ES) do(s) crédito(s) ora empenhado(s), mediante notificação a ser efetuada por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou instrumento público ou particular registrado nos Ofícios de Títulos e Documentos da(s) Comarca(s) do domicílio do CREDOR e do(s) DEVEDOR(ES).

7. SEGURO

7.1. Fica(m) o(s) EMITENTE(S) obrigado(s) a manter o(s) bem(ns) financiado(s) devidamente segurado(s) até o final da liquidação das obrigações desta CÉDULA, em importância correspondente, no mínimo ao seu valor de avaliação atualizado, em companhia idônea, cuja apólice terá como beneficiário o CREDOR, até a integral liquidação das obrigações garantidas.

7.1.1. Fica o CREDOR autorizado pelo(s) EMITENTE(S) a contratar ou renovar, por conta do(s) EMITENTE(S), o referido seguro contra riscos diversos, para o que confere(m) o(s) EMITENTE(S) ao CREDOR, em caráter irrevogável e irretratável, todos os poderes que se façam necessários, não só para a referida contratação e/ou renovação do seguro, como também para, em caso de sinistro, concordar com o valor da indenização e recebê-lo frente à seguradora, dando-lhe quitação, bem como imputar dito valor, de imediato, no pagamento parcial ou total da(s) dívida(s) garantida(s), restituindo ao(s) EMITENTE(S) o saldo porventura excedente ao valor da(s) dívida(s).

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

7.2. Conforme disposto no § 1º e seguintes, do artigo 25, da Lei 13.195/15, obriga(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comprovar perante o CREDOR a contratação do correspondente seguro do(s) bem(ns) financiado(s), bem como a efetuar regular e tempestivamente o pagamento do correspondente prêmio, observadas as condições que forem estabelecidas, exibindo periodicamente ao CREDOR os correspondentes recibos ou apólices, ou alcançando-lhes as importâncias necessárias aos pagamentos, se assim for convencionado ou ocorrer a contratação do seguro pelo CREDOR.

7.3. A ausência de contratação dos seguros previstos nesta cláusula, não poderá implicar em qualquer responsabilidade ao CREDOR, cujo ônus o(s) EMITENTE(S) assume(m) de forma ampla e irrestrita. A contratação do seguro em nada diminui a responsabilidade do(s) EMITENTE(S) quanto à guarda, conservação, segurança e substituição do(s) bem(ns) objeto(s) da garantia, inclusive de ressarcir ao CREDOR todos os custos havidos relacionados à referida contratação.

7.4. Após o vencimento de apólice de seguro ora contratada, o(s) EMITENTE(S) concorda(m) que o CREDOR não estará obrigado a renovar a referida apólice de seguro.

8. EXIGÊNCIAS LEGAIS

8.1. O(s) EMITENTE(S) permite(m) ao Banco Central do Brasil – BACEN e ao CREDOR o livre acesso às suas dependências e aos seus registros contábeis, para efeito de controle da colaboração financeira, prestando toda e qualquer informação solicitada.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.12/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

8.2. Para formalização desta CÉDULA exigiu-se do(s) EMITENTE(S) os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br;
b) Prova da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento dos últimos cinco exercícios ou de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio da INTERNET, a ser extraída pelo Agente Financeiro no endereço www.receita.fazenda.gov.br (art. 22, § 3º da Lei 4.947/66; arts. 20 e 21 da Lei 9.393/96; Instrução Normativa SRF 438, de 28.07.2004);
c) Comprovação de regularidade perante ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), criado pela Lei Federal 12.651/12.

8.3. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes desta CÉDULA, bem como a não vender, ceder, inclusive o direito de uso, ou de qualquer forma alienar o(s) bem(ns) adquirido(s), sem autorização expressa do CREDOR, sob pena de rescisão de pleno direito da presente CÉDULA, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações nele assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas, que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

8.4. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, mantendo em situação regular suas obrigações perante os órgãos do meio ambiente; adotando durante o prazo de vigência desta CÉDULA as medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelos bens financiados, e, comprovar quando solicitado pelo CREDOR, o cumprimento desta condição.

8.5. A concessão de crédito rural para o financiamento de atividades agropecuárias nos municípios que integram o Bioma Amazônia está condicionada ao cumprimento, tanto por parte do(s) EMITENTE(S) como por parte do CREDOR das recomendações de Zoneamento e do normativo previsto no Manual de Crédito Rural - MCR Seção 1, Capítulo 2, Itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

8.6. Tratando-se de operação de crédito rural que se destinem às atividades agropecuárias em Municípios que integram o Bioma Amazônia, cujo(s) EMITENTE(S) seja(m) assentado(s) ao amparo do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), declara(m) o(s) EMITENTE(S), para efeito do disposto no item 2-1-11, "c", II, do Manual de Crédito Rural - MCR, que não existem restrições pela prática de desmatamento ilegal.

8.7. Todas as licenças e autorizações ambientais às quais o(s) EMITENTE(S) está(ão) sujeito(s) serão apresentadas ao CREDOR, o mesmo se aplicando a todos os termos de compromisso firmados com as autoridades ambientais competentes. Sem prejuízo de outras obrigações fixadas nesta CÉDULA, compromete(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comunicar ao CREDOR, por escrito e em até 05 (cinco) dias corridos, qualquer modificação quanto à situação de sua regularidade ambiental, declarando que adotará

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.13/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

todas as medidas legais aplicáveis para sua imediata regularização.

8.8. O(s) EMITENTE(S) reconhece(m) sua inteira e exclusiva responsabilidade, nos termos da lei, por quaisquer despesas, danos e prejuízos diretos ou indiretos, resultantes de quaisquer irregularidades, atos ou fatos danosos ao meio ambiente que venham a ser causados em razão de suas atividades empresariais, bem como de quaisquer produtos ou subprodutos oriundos de tais atividades. Também se compromete(m), independentemente de culpa, ressarcir o CREDOR de qualquer quantia que este seja compelido a pagar em razão de dano ambiental decorrente do financiamento objeto desta CÉDULA, bem como indenizar o CREDOR por qualquer perda ou dano que este venha a sofrer em decorrência do referido dano ambiental.

8.9. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a observar, durante o prazo de vigência desta CÉDULA, o disposto nas legislações aplicáveis às pessoas com deficiência, especialmente no que diz respeito ao objeto do financiamento.

8.10. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a: (i) apresentar ao CREDOR, na hipótese de operação passível de ser caracterizada como ato de concentração na forma prevista nos artigos 88 e 90 da Lei 12.529/11, decisão final do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE da aprovação daquele ato, ou manifestação formal dessa autarquia no sentido de que o mesmo não se configura como ato de concentração econômica; (ii) notificar o CREDOR, em até 30 (trinta) dias corridos da data em que tomar ciência, de que ela ou qualquer de suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, bem como fornecedores contratados ou subcontratados relacionados ao(s) bem(ns) objeto(s) do financiamento encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento e/ ou processo, judicial ou administrativo, conduzidos por autoridade administrativa ou judicial nacional ou estrangeira, relativos à prática de atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o Mercado de Capitais ou a Administração Pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento a terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, desde que não estejam sob sigilo ou segredo de justiça, devendo quando solicitado, pelo CREDOR e sempre que disponível, fornecer cópias de eventuais decisões proferidas e de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais firmados no âmbito dos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos. Para fins dessa obrigação, considera-se ciência do(s) EMITENTE(S): a) o recebimento de citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, efetuadas por autoridade judicial ou administrativa, nacional ou estrangeira; b) a comunicação do fato pelo(s) EMITENTE(S) à autoridade competente; e c) a adoção de medida judicial ou extrajudicial pelo(s) EMITENTE(S) contra o infrator; (iii) não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade da colaboração financeira, assim como não praticar atos lesivos, infrações, ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, mandatários, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao(s) bem(ns) objeto(s) do financiamento, seus ou de suas controladas, de fazê-lo; (iv) autorizar divulgação externa da íntegra desta CÉDULA, independentemente de seu registro em cartório; (v) manter atualizados seus dados cadastrais perante o CREDOR, inclusive em relação a seu endereço, comunicando tempestivamente ao mesmo em caso de qualquer eventual mudança.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.14/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

9. DESPESAS E/OU CUSTOS ADICIONAIS

9.1. Correm por conta do(s) EMITENTE(S) todas as despesas que o CREDOR fizer para a segurança, fiscalização, regularização e realização do seu direito creditório.

9.2. Conforme disposto no artigo 85 e seus parágrafos da Lei 13.105/15, ("Código de Processo Civil"), caso o CREDOR tenha que recorrer a serviços de advogado para fazer valer qualquer de seus direitos decorrentes da presente CÉDULA, o(s) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar, sem prejuízo dos encargos acima indicados, os respectivos honorários, desde já arbitrados em 10% (dez por cento), quando o cumprimento ocorrer antes de proposta ação judicial, ou, caso o cumprimento seja obtido apenas após proposta ação judicial, honorários arbitrados em 20% (vinte por cento) ou o percentual que a decisão judicial vier a fixar, devendo ser ainda reembolsado o CREDOR das pertinentes custas processuais. O(s) EMITENTE(S) poderá(ão) exercer o mesmo direito para o cumprimento de qualquer obrigação pelo CREDOR, nos termos do inciso XII do artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, se aplicável na hipótese.

9.3. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a reembolsar imediatamente o CREDOR, de tarifas e/ou encargos financeiros adicionais que em razão da presente operação lhe sejam debitados pelo CREDOR, por força de normas regulamentares, pagando também o valor do imposto sobre operações de crédito que for devido, bastando para certeza, liquidez e exigibilidade dessa obrigação do(s) EMITENTE(S), a mera ocorrência do mencionado débito. Obriga(m)-se, ainda, o(s) EMITENTE(S) a reembolsar o CREDOR de quaisquer outras quantias que lhe sejam debitadas em virtude da presente [illegible].

9.4. Composição do CETCR: 13,04% (treze inteiros e quatro centésimos por cento) ao ano, equivalente a 1,03% (um inteiro e três centésimos por cento) ao mês, conforme indicado nesta CÉDULA.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

10. VENCIMENTO ANTECIPADO

10.1. Sem prejuízo de quaisquer outras hipóteses estabelecidas nesta CÉDULA, estarão também sujeitas ao vencimento antecipado da dívida, para todos os efeitos legais e convencionais (inclusive execução do débito, garantias e exigível a dívida, compreendendo principal e acessórios), a critério único e exclusivo do CREDOR, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes hipóteses: (i) constatar-se a existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pelo(s) EMITENTE(S) ou por seu(s) dirigente(s), exceto quando esta integrar a Administração Pública Direta ou Indireta, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente, bem como a falsidade de declarações, inclusive no sentido de que não comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor; (ii) se for comprovada, na hipótese de ser o(s) EMITENTE(S) empresa sob controle de capital nacional, a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social do(s) EMITENTE(S), ou das empresas que o controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão, naqueles documentos, de dispositivo que importe em: a) restrições à capacidade de crescimento do(s) EMITENTE(S) ou ao seu desenvolvimento tecnológico; b) restrições de acesso do(s) EMITENTE(S) a novos mercados; ou c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; se for comprovada, na hipótese de ser o(s) EMITENTE(S) empresa sob controle de capital estrangeiro, a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social do(s) EMITENTE(S), ou das empresas que o controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; (iii) inadimplência de qualquer obrigação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.16/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

desta CÉDULA, ou de qualquer outra operação de crédito, título e/ou contrato de responsabilidade do(s) EMITENTE(S) firmado com o CREDOR; (iv) ocorrência de qualquer das hipóteses de antecipação legal de vencimento estabelecidas em outras legislações próprias; (v) se o(s) EMITENTE(S) ou qualquer de seu(s) AVALISTA(S) requererem(em) recuperação judicial, for(em) declarado(s) falido(s) ou insolvente(s), praticar(em) qualquer ato ou sofrer(em) ação ou medida judicial ou administrativa capaz de afetar os direitos ou garantias do CREDOR; (vi) se for apurada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmado, prestado ou entregue pelo(s) EMITENTE(S); (vii) se o(s) EMITENTE(S) tiver qualquer título protestado, permanecendo o protesto injustificado por mais de 30 (trinta) dias ou requerer recuperação judicial ou tiver a sua falência requerida ou declarada; (viii) se houver: a) quaisquer mudanças societárias no(s) EMITENTE(S) que não tenham sido, comprovadamente, comunicadas ao CREDOR; ou b) transferência do controle do capital votante do(s) EMITENTE(S), bem como sua incorporação, fusão ou cisão; ou ainda c) se ocorrer substancial alteração da sua situação econômico-creditícia, conforme determinado pelo CREDOR; (ix) se o(s) EMITENTE(S) interromper(em) suas atividades; (x) em caso de embargo do uso econômico de área desmatada ilegalmente em imóvel localizado em município que integra o Bioma Amazônia, posteriormente à contratação da operação, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação (Manual de Crédito Rural - MCR, alínea "d" da Seção 1, Capítulo 2, Item 11-A); (xi) se o(s) bem(ns) dado(s) em garantia vier(em) a ser objeto de penhora, sequestro, arresto, arrecadação, em processo falimentar, ou qualquer outra medida, judicial ou administrativa, ou ainda, se sofrer(em) depreciação, deterioração, perecimento, turbação ou esbulho, ou tornar(em)-se impróprio(s) ou insuficiente(s) e o(s) EMITENTE(S) não o(s) substituir por outro(s), a critério do CREDOR, de forma que seja mantida a proporção entre o valor da garantia pactuada e o das obrigações do(s) EMITENTE(S). Verificado o inadimplemento, poderá, ainda, o CREDOR considerar, para todos os fins e efeitos legais e convencionais, vencidas antecipadamente, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as operações celebradas com o(s) EMITENTE(S) e das quais seja CREDOR.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

10.2. Em todas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações assumidas pelo(s) EMITENTE(S) e/ou por seu(s) AVALISTA(S) nesta CÉDULA, fica o CREDOR imediatamente desobrigado da liberação de quaisquer parcelas futuras do financiamento, resolvendo-se o direito do(s) EMITENTE(S) de exigi-las do CREDOR.

10.3. Fica desde já convencionado pelas Partes, em consonância com a faculdade conferida pelo artigo 190 do Código de Processo Civil, que, em caso de ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado da dívida previstas nesta CÉDULA, eventual excussão do bem objeto da garantia de Alienação Fiduciária constituída em favor do CREDOR pelo(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será efetuada nos termos do procedimento de busca e apreensão previsto no artigo 3º do Decreto-lei nº 911/1969 e demais legislações pertinentes ao tema, sendo autorizado ao CREDOR requerer a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente em caráter liminar, pleito que poderá ser apreciado inclusive em sede de plantão judiciário.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As Partes envolvidas na presente transação deverão cumprir com o disposto na legislação brasileira de privacidade e de proteção de dados pessoais, obrigando-se a cumprir, na exata medida daquilo que for aplicável para atuação de cada uma, com as Leis # 13.709/2018 e # 12.965/2014.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.17/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

11.2. O tratamento de dados pessoais realizado pelas Partes deverá se dar de forma sigilosa, confidencial e voltado estritamente para a execução dos deveres e obrigações estipulados nesta CÉDULA e somente quando o tratamento for lícito e cumprir com os princípios estabelecidos nas normas aplicáveis.

11.2.1. As Partes se comprometem a realizar a guarda dos dados pessoais recebidos pela Parte contrária e envolvidos nesta CÉDULA aplicando as medidas segurança ao seu alcance e que correspondam ao padrão de mercado, especialmente no caso de dados sensíveis, em relação aos quais a segurança deverá ser ainda maior.

11.2.2. O CREDOR poderá compartilhar os dados pessoais relacionados a esta CÉDULA com as entidades da administração pública mencionadas ao longo desta CÉDULA, quando necessário para cumprir obrigação legal ou administrativa, para sua defesa em processo judicial, administrativo ou arbitral, bem como poderão compartilhar os dados com outras empresas do Grupo John Deere quando tal compartilhamento for estritamente necessário para a execução da presente CÉDULA. Apenas dados pessoais estritamente necessários para cumprimento de tais obrigações serão compartilhados.

11.2.3. O(s) EMITENTE(S) garante(m) que todos os dados pessoais fornecidos são de sua titularidade ou, caso representem dados pessoais de terceiros, que tal compartilhamento com o CREDOR foi realizado em acordo com a legislação aplicável.
Após o fim da relação de mútuo, as Partes excluirão os dados pessoais de suas bases de dados, desde que os mesmos não sejam exigidos para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.3. Ambas as Partes devem manter sistemas de segurança atualizados para garantir a proteção dos dados pessoais envolvidos nesta transação. Em caso de incidente de dados pessoais no âmbito desta transação, a Parte envolvida deverá informar a outra Parte em tempo razoável, para que ambas ajam para remediação e contenção dos riscos, envidando seus melhores esforços. O(s) EMITENTE(S) concorda(m) em indenizar, defender e isentar de responsabilidade o CREDOR (e todos relacionados a ele) de qualquer responsabilidade e custos, judiciais e extrajudiciais, em relação a qualquer demanda envolvendo privacidade e dados pessoais decorrente desta transação causada pelo(s) EMITENTE(S).

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

11.4. Em caso de ausência de previsão sobre dados pessoais nesta CÉDULA, a Declaração de Privacidade (Enterprise Privacy Statement) do CREDOR poderá ser consultada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Conforme disposto em legislação rural aplicável, o(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já, para fins de integral observância das Resoluções nº 4.587/2017 e 4.686/2018, e todas suas posteriores atualizações, ter ciência de que:

12.1.1. Os recursos controlados do Crédito Rural, para os fins do presente financiamento, serão categorizados conforme classificação oficial do Banco Central do Brasil, disponível na página http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/rural.asp e ora reproduzidos para plena informação ao(s) EMITENTE(S): (i) os recursos obrigatórios (decorrentes da exigibilidade de depósito à vista); (ii) os das Operações Oficiais de Crédito sob supervisão do Ministério da Fazenda; (iii) os de qualquer fonte destinados ao crédito rural na forma da regulação aplicável, quando sujeitos à subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros, inclusive os recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); (iv) os oriundos da poupança rural, quando aplicados segundo as condições definidas para os recursos obrigatórios; (v) os dos fundos constitucionais de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.18/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

financiamento regional; (vi) os do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

12.1.2. Não existem publicações ou fontes oficiais que informem o conceito de recursos controlados, sendo que a classificação acima transcrita supre a exigência de esclarecimento dos conceitos de recursos controlados do crédito rural.

12.1.3. O Ano Agrícola, para os fins do presente financiamento, possui a mesma definição constante no item 1-1-14 do Manual do Crédito Rural decorrente da Resolução nº 4.342/2014 e todas suas posteriores atualizações, e ora reproduzido para plena informação ao(s) EMITENTE(S) de que considera-se ano agrícola, para os efeitos deste manual, o período de 1º de julho de cada ano a 30 de junho do ano seguinte.

12.1.4. Os limites do crédito rural, para fins do presente financiamento, representado por esta CÉDULA, são indefinidos para Recursos Livres, conforme MCR 6-3, sendo que a situação do Mutuário com relação a tais limites são indefinidos.

12.1.5. Os dados de sua(s) respectiva(s) operação(ões) será(ão) registrado(s) no Sistema de Informações de Créditos (SCR). Adicionalmente, também declara(m) ao CREDOR, sob as penas da lei, que os créditos em ser, ou seja ainda não liquidados, obtidos nessa ou em outras instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), no mesmo ano agrícola de contratação desta CÉDULA, ao amparo de recursos controlados previstos no Manual de Crédito Rural, atinge o montante de R$ 51.854.367,34 (cinquenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para o CPF 364.070.891-15, estando ciente(s) de que declaração falsa implica em substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada nesta CÉDULA por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas em lei e nas normas do Banco Central do Brasil.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.1.6. Será responsável pelas ocorrências que configurem irregularidade na aplicação de recursos do crédito rural, estas entendidas como todas as ações ou omissões que resultem no não cumprimento, parcial ou integral, do orçamento, ou plano ou projeto relativo ao crédito concedido, e cuja responsabilidade é expressamente atribuída ao(s) EMITENTE(S).

12.1.7. Recebeu do CREDOR todos os esclarecimentos referidos nas cláusulas imediatamente anteriores, as quais, por sua vez, atendem integralmente os esclarecimentos exigidos na alínea "c" prevista no MCR 3-1-7; (i) receberá, quando solicitado, cópia do extrato relativo à consulta ao Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) sobre as operações de crédito rural contratadas pelo(s) EMITENTE(S) e que atende à alínea "b" prevista no MCR 3-1-7; (ii) ter tomado ciência da existência de outros financiamentos "em ser" com recursos controlados, no mesmo Ano Agrícola, em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), com a informação dos valores já financiados, se for o caso e (iii) tem plena ciência de que qualquer declaração falsa prestada ao CREDOR implica substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas na legislação, inclusive no que se refere à obrigação da instituição financeira credenciada de comunicar indícios de crime de ação penal pública ou de fraude fiscal, na forma do MCR 2-7 e todas suas posteriores atualizações.

12.2. Conforme disposto em legislação rural aplicável e mediante expressa declaração do(s) EMITENTE(S), neste ato, sobre a ausência de necessidade de utilização de serviços de assistência técnica, consigna-se desde já ter sido isentado pelo CREDOR a contratação dos referidos serviços, para a operação de financiamento objeto da presente CÉDULA, ficando dispensado a apresentação da Anotação de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.19/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Responsabilidade Técnica - ART.

12.3. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) neste ato autoriza(m) o CREDOR a compartilhar informações relativas a presente CÉDULA, seus adendos, aditivos e garantias, com suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas, bem como com o(s) concessionário(s)/distribuidor(es) John Deere participante(s) da comercialização do(s) bem(ns) financiado(s), ou, ainda, suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas.

12.4. Para fins desta CÉDULA, caso o EMITENTE refira-se a uma "Pessoa Jurídica", todos os seus colaboradores, empregados, representantes e sociedades coligadas, bem como também seus garantidores, declaram que não subornarão, tentarão subornar, ou aceitarão subornos, de quaisquer servidores ou funcionários públicos, de organizações públicas internacionais, de partidos políticos, de indivíduos ou sociedades privadas, declarando conhecer e respeitar as leis anticorrupção brasileiras e estrangeiras aplicáveis.

12.5. Caso o CREDOR tenha razão para suspeitar de que qualquer declaração e/ou garantia prestada nesta CÉDULA foi (ou possa ser) descumprida, o CREDOR poderá reter repasse(s) ao(s) EMITENTE(S) até o momento em que tenha recebido confirmação de que, a seu juízo, tal violação não ocorreu ou ocorrerá.

12.6. O(s) EMITENTE(S) desde já autoriza(m) o CREDOR, empresas do mesmo grupo econômico e da rede de seus correspondentes bancários, a utilizar os dados de endereço eletrônico, correio e telefone celular para o envio de comunicações informativas e/ou promocionais sobre produtos e serviços do CREDOR, e/ou ainda relacionadas à sua correspondente situação financeira. Caso o(s) EMITENTE(S) decida(m) por não mais receber tais comunicações, compromete-se a formular pedido, por escrito, ao CREDOR informando sobre este cancelamento e/ou interrupção do recebimento de tais comunicações ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do CREDOR.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.7. A tolerância de quaisquer atos ou omissões não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas. O pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

12.8. A abstenção do exercício, por parte do CREDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, não afetará os mesmos direitos e faculdades que poderão ser exercidos em qualquer tempo, a seu exclusivo critério, e não alterará de modo algum as condições estipuladas nesta CÉDULA, nem constituirá precedente invocável.

12.9. Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores do(s) EMITENTE(S) responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Não se aplica o disposto nesta cláusula se houver prévia anuência do CREDOR ao afastamento da solidariedade na cisão parcial.

12.10. Todas as comunicações relativas a esta CÉDULA deverão ser feitas pelo(s) EMITENTE(S) por escrito, por carta registrada com aviso de recebimento, carta com entrega pessoal courier, ou ainda por e-mail, sendo consideradas efetivamente entregues na data indicada do correspondente aviso de recebimento e/ou leitura conforme o caso. O(s) EMITENTE(S) assume(m) a responsabilidade de manter constantemente atualizado, perante o CREDOR, o seu endereço para esta finalidade.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.20/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

12.11. O CREDOR poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de concordância do(s) EMITENTE(S) e/ou do(s) AVALISTA(S), ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, os direitos, obrigações e garantias relacionados a esta CÉDULA.

12.12. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) declaram, para o fim de eventual recebimento de citação em processo judicial relacionado a esta CÉDULA, os endereços constantes em suas respectivas qualificações desta CÉDULA.

12.13. Caso eventuais conflitos relacionados a esta CÉDULA sejam objeto de discussão perante o Poder Judiciário, a citação do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será realizada pela via postal nos endereços conforme declarado no item 12.12 e será considerada válida ainda que a assinatura do Aviso de Recebimento (AR) seja realizada por terceiros.

12.14. A citação de um do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), que ora constituem cláusula de mandato entre si, servirá como citação inequívoca dos demais EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) desta CÉDULA.

12.15. Esta CÉDULA é emitida em 05 (cinco) vias de igual teor, sendo que somente a primeira delas será negociável. As demais vias contêm a expressão "via não negociável".

12.16. A presente CÉDULA, bem como todo e qualquer aditamento desta decorrente, poderá ser firmado em forma eletrônica podendo, neste caso, se utilizar processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP-Brasil, ou, alternativamente, por meio de outra plataforma de assinatura eletrônica utilizados como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, se assim a lei autorizar, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e artigo 219, do Código Civil.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

É em branco o espaço compreendido entre as cláusulas 12.16. e 13. do presente título continuando pois na cláusula 13. na próxima página.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.21/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

13. SAC / Ouvidoria

13.1. O CREDOR coloca à disposição do(s) EMITENTE(S) seu "Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC", o qual poderá ser acessado por meio do telefone 0800-723-3464 ou endereço eletrônico "BJD-FaleConosco@johndeere.com"; ou ainda sua Ouvidoria, a qual poderá ser acessada por meio do telefone: 0800-723-3373 ou endereço eletrônico "BJDouvidoria@johndeere.com".

14. FORO

14.1. Fica desde já expressamente acordado entre EMITENTE(S), CREDOR e eventuais garantidores que, para todo e qualquer fim de direito, o foro para solução de conflitos decorrentes desta CÉDULA será o foro central da Comarca de INDAIATUBA/SP, salvo se outro permitido em lei tenha sido expressamente indicado pelo CREDOR, renunciando o(s) EMITENTE(S), de forma irretratável e irrevogável, a eleição de qualquer outro foro.

ITABERAI/GO, 26 de Maio de 2023.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Por aval do(s) Emitentes(s):

EMITENTE/ALIENANTE FIDUCIANTE/HIPOTECANTE	DIVINO DA SILVA ROSA	AVALISTA/HIPOTECANTE	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF:	364.070.891-15	CPF:	992.355.951-34
Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI/ GO	Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI/ GO
CEP:	76630-000	CEP:	76630-000
RG:	1 616 330 - SSP/GO	RG:	5928561 2 A VIA - SSP/GO
Profissão:	AGROPECUARISTA	Profissão:	DO LAR
Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)	Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)
Nacionalidade:	BRASILEIRA	Nacionalidade:	BRASILEIRA

ROTA OESTE (T) - GOIANIA
PRC217438
CNT264932

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS - ITABERAÍ
AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - TITULAR
Nº 55.982 de PROTOCOLO apresentado e REGISTRADO sob R.25 M-16.767 L 2-RG, R.34 M-19.768 L 2-RG e R.15 M-19.769 L 2-RG
Selo: 00942306254763827546312 - Consulte este selo em http://www.selodigital.tjgo.jus.br
Informe-se: 0800 723 3464
Agenor C. Tomé
Escrevente Notarial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23


TABELIONATO GOMES
TITULOS E DOCUMENTOS - Livro B-277
Apresentado hoje para REGISTRO no Livro B-277, Folhas 017/032 protocolizado e digitalizado sob o nº 0020740, e registrado sob o nº 0014432. Dou fé. Itaberaí (GO), 04/07/2023 Emolumentos: R$1.019,70; Taxa Judiciária: R$18,87;
Cayena Loy de Oliveira Frere - Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.23/58

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO
Escrevente Idoneo

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Emitente(s): **DIVINO DA SILVA ROSA**
Nº: 3328605/23 Vencimento: 15/05/2031 Valor: R$ 1.665.000,00
Programa: FINAME – BNDES CRÉDITO RURAL – Recursos Controlados ou Originários do BNDES
Credencial do Agente: 364-6

1. OBJETO

1.1. Em decorrência do financiamento do(s) bem(ns) devidamente descrito(s) e individualizado(s) em item próprio a seguir, **DIVINO DA SILVA ROSA** (doravante apenas denominado por o " EMITENTE" ou " EMITENTES") emite(m) a presente Cédula de Crédito Bancário nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004 e posteriores alterações (doravante apenas denominada por a " CÉDULA"), pela qual compromete(m)-se a pagar o valor abaixo descrito em dinheiro (de forma certa, líquida e exigível) ao BANCO JOHN DEERE S.A. (ou outro à sua expressa ordem), Credencial do Agente n.º 364-6, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/n, km 57,5, Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 91.884.981/0001-32 (doravante apenas denominado por o " CREDOR").

1.2. O valor total do financiamento é de R$ 1.665.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), acrescido dos encargos devidos, em moeda corrente, a ser pago conforme condições previstas nesta CÉDULA.

1.3. Será(ão) objeto(s) do financiamento: 1 (um) PULVERIZADOR(ES) marca John Deere, modelo M4040DN DISTRIBUIDOR DE NUTRIENTES JOHN DEERE (DRY BOX), vendido por HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, com sede na RUA DOS MISSIONÁRIOS, 81/QD17B - GOIANIA / GO, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.608.488/0009-54, ou qualquer de suas filiais (doravante apenas denominado por o " VENDEDOR").

1.4. É de responsabilidade do Cliente a exata correspondência entre o serviço contratado junto ao Fornecedor e aquele habilitado perante o BNDES, constante do Portal CFI. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

2. MODALIDADE

2.1. O valor acima mencionado será provido com recursos originários/controlados de repasse do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, ambas empresas públicas nos termos da Lei 5.662/71, por meio do Programa BNDES CRÉDITO RURAL, através da aprovação do(s) Contrato(s) BNDES Nº(s) 44009691415 aprovado(a)(s) em 15.06.2023, apresentada(s) pelo CREDOR, na qualidade de seu Agente Financeiro e que será(ão) utilizada(s), observadas as Normas Operacionais expedidas pelo BNDES/FINAME.

2.2. O(s) EMITENTE(S) assume(m), ainda, o compromisso de mencionar expressamente a cooperação do BNDES/FINAME, como entidade financiadora, sempre que fizer publicidade do(s) bem(ns) ou de sua utilização. **

2.3. Na hipótese de vir a ser alterado o critério legal de remuneração dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS-PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a remuneração prevista nesta CÉDULA poderá, a critério do BNDES/FINAME, passar a ser efetuada mediante utilização do novo critério de remuneração dos aludidos recursos, ou outro indicado pelo BNDES/FINAME, visando a preservar o valor real da operação, e a remuneração nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o CREDOR comunicará a alteração, por escrito, ao(s) EMITENTE(S). **

2.4. O(s) EMITENTE(S) deverá(ão) aportar os recursos próprios previstos para a execução do objeto deste

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.24/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Instrumento Contratual, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos do orçamento global dos itens financiados. **

3. CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO

3.1. Os recursos liberados serão transferidos ao VENDEDOR no dia útil posterior à data da liberação do BNDES/FINAME ao CREDOR. **

3.2. O(s) EMITENTE(S) declara(m)-se ciente(s), para todos os fins e efeitos de direito, de que a transferência de recursos na forma prevista nesta CÉDULA, para a efetivação do financiamento, depende de sua aprovação e liberação pelo BNDES/FINAME e CREDOR, sujeita à existência de disponibilidade no Programa em que se enquadra a presente operação. Na falta de liberação dos recursos pelo BNDES/FINAME e CREDOR, ficará sem efeito a presente CÉDULA e a proposta pertinente à operação, não cabendo às partes, em especial ao(s) EMITENTE(S) e garantidores, qualquer indenização.

3.3. Para habilitar-se à liberação do crédito deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) apresentar: (i) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receitafederal.gov.br; (ii) na hipótese de enquadramento, comprovação de regularidade de situação perante órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do(s) EMITENTE(S) a respeito; (iii) comprovação da devida aplicação da(s) parcela(s) anteriormente utilizada(s); (iv) inexistência de qualquer fato que, a critério do BNDES/FINAME e CREDOR, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do(s) EMITENTE(S) ou que possa comprometer a utilização deste(ns) ora financiado(s), de forma a alterá-lo(s) ou impossibilitar sua(s) utilização(ões), nos termos homologados pelo BNDES/FINAME e CREDOR. **

3.4. O(s) EMITENTE(S) declara(m) inexistir obrigações inadimplidas perante ao CREDOR, independentemente de sua natureza e/ou tempo, em quaisquer operações de crédito em que o(s) EMITENTE(S) e os demais integrantes desta CÉDULA, inclusive empresas coligadas e/ou controladas, figure(m) sob qualquer modalidade como parte integrante.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

3.5. Conforme previsto no Manual de Crédito Rural - MCR, em caso de embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel, posteriormente à contratação da operação, será suspensa a liberação de recursos até a regularização ambiental do imóvel e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação, o contrato será considerado vencido antecipadamente pelo agente financeiro. **

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O financiamento será pago da seguinte forma:
- O valor de R$ 1.665.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil reais) será pago em 8 (oito) prestação(ões) anual(is) vencendo-se a primeira em 15/05/2024 e a última parcela de amortização em 15/05/2031, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas.

4.1.1. De acordo com os normativos do BNDES/FINAME, se devido ao prazo mínimo para vencimento da primeira parcela de amortização, estabelecido nesta cláusula, a data do primeiro vencimento tiver que ser postergada, ficam automaticamente reduzidas o número de prestações de amortização eliminando-se a(s) parcela(s) de vencimento inicial(is) e mantendo-se inalterada a data da última parcela. O valor da(s)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.25/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

prestação(ões) suprimida(s) será(ão) diluído(s) nas parcelas remanescentes. **

4.1.2. O prazo de carência é de 10 (dez) meses, contado(s) a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequentemente a data da formalização jurídica da operação vencendo-se a primeira parcela de encargos em 15/05/2024. Durante a fase de carência, os juros serão pagos trimestralmente, nas operações com amortização mensal, e na mesma periodicidade de pagamento das amortizações, nos demais casos. Quando o mês da primeira liberação de recursos ou parcela única, quando for o caso, coincidir com o mês de vencimento de encargos, estes serão cobrados no vencimento seguinte. Na fase de amortização, os juros serão pagos juntamente com as parcelas de amortização de principal.

4.2. Todo o vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

4.3. No caso de liquidação antecipada da CÉDULA o saldo devedor apurado deverá ser acrescido do valor correspondente ao ressarcimento, ao Tesouro Nacional, dos valores relativos à equalização da taxa de juros, conforme legislação aplicável. **

4.4. A cobrança do principal e encargos será feita mediante aviso de cobrança expedido pelo CREDOR, com antecedência, pelo qual o CREDOR informará ao(s) EMITENTE(S) o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do aviso de cobrança não eximirá o(s) EMITENTE(S) da obrigação de pagar as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas nesta CÉDULA. **

4.5. O(s) EMITENTE(S) desde já obriga(m)-se a efetuar, qualquer seja a agência bancária, os pagamentos dos valores devidos por força da presente CÉDULA, preferencialmente na praça de INDAIATUBA/SP (sede do CREDOR) ou em outro lugar que venha a ser indicado e/ou anuído pelo CREDOR.

4.6. Sem prejuízo do disposto em outras cláusulas desta CÉDULA, ocorrendo impontualidade no pagamento do débito, incidirão encargos por atraso de pagamento, e, nesse caso, além dos juros remuneratórios previstos nesta CÉDULA, os quais incidirão até a efetiva liquidação da dívida, serão também devidos: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor de principal acrescido dos juros remuneratórios; e (ii) multa, no importe de 2% (dois por cento), aplicada sobre a obrigação de principal inadimplida.

4.7. Fica desde já estabelecido que o eventual pagamento de qualquer parcela após a correspondente data original de vencimento não exonerará o(s) EMITENTE(S) do pagamento das correspondentes atualizações monetárias, dentre outros reflexos previstos.

5. JUROS/ENCARGOS

5.1. Os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 1,17% a.m. (um inteiro e dezessete centésimos por cento), equivalente à taxa anual de 15,02% a.a. (quinze inteiros e dois centésimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, a serem cobrados: (i) à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA pelo BNDES: de 0,95% a.a. (zero inteiro, noventa e cinco centésimos por cento) (a título de remuneração), composto com a Taxa Fixa BNDES - TFB, divulgada diariamente pelo BNDES, válida na data da contratação deste financiamento no valor de 0,92% a.m. (zero inteiro e noventa e dois centésimos por cento), equivalente à taxa de 11,60% a.a. (onze inteiros e seis décimos por cento), (ii) a serem cobrados à BENEFICIÁRIA FINAL pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA: 2,100% a.a. (dois inteiros e um décimo por cento) (a título de remuneração), composto com as taxas a serem cobradas à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA pelo BNDES, observada a seguinte sistemática:

5.2. Sistemática de Cálculo: os juros devidos pela Beneficiária Final deverão ser calculados e exigidos segundo a

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.26/58

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO
Escrevente Nomeada

seguinte fórmula:

$$J_n = SD_{n-1} \cdot \left[(1 + \text{Taxa de Juros})^{\frac{N}{Y}} - 1 \right]$$

onde:
Jn :Juros devidos pela Beneficiária Final, em R$, no momento " n" ;
SDn-1: Saldo Devedor, em R$, no momento " n-1" ;
N: Número de dias existentes entre a data de cada evento financeiro e a data de vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual possa resultar alteração do saldo devedor do contrato;
Y: Quantidade de dias no ano civil, podendo ser 365 ou 366, conforme o caso; e
Taxa de Juros: é o produto do Custo Financeiro TFB, da Remuneração do BNDES e da Remuneração da Instituição Financeira Credenciada.

O primeiro período de juros está compreendido entre a data de desembolso, inclusive, e a data de vencimento da primeira remuneração, exclusive. Os demais períodos de juros iniciam-se na data de término do período de juros anterior, inclusive, e terminam na data prevista de vencimento da remuneração subsequente, exclusive.

A cada evento financeiro em data que não a de um vencimento, deve ser apurado novo saldo devedor considerando os efeitos desse evento e capitalizando os juros apurados até o momento. Como evento financeiro, considera-se todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor.

O montante apurado nos termos da " Forma de Cálculo" será exigível anualmente, durante o prazo de carência, e anualmente, durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação do Contrato.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

5.3. O Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural (" CETCR") desta Cédula é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e pagamentos previstos, incluindo as amortizações, juros, prêmio de seguro, tarifas, comissões e tributos, quando for o caso, bem como qualquer outro custo ou encargo cobrado em decorrência da operação pelo CREDOR, nos termos da legislação aplicável, expresso na forma de taxa percentual anual. **

5.4. A taxa CETCR foi calculada levando-se em consideração a data do presente instrumento como data da liberação dos recursos. Sendo a data da efetiva liberação posterior à data de emissão da cédula, haverá variação da taxa CETCR, demonstrada na planilha financeira da operação. **

5.5. Se aplicável, na hipótese de houver previsão de mais de uma data de liberação de recursos, deve ser calculada uma taxa para cada liberação, com base no cronograma inicialmente previsto. **

5.6. Nos casos de renegociações de operações de crédito rural que ensejem alteração nos encargos financeiros, o CETCR deverá ser recalculado e apresentado ao(s) EMITENTE(s) na formalização da renegociação. **

5.7. O(s) EMITENTE(S) manifestamente declara(m), desde já, estar(em) ciente(s) e ter(em) sido informado(s) pelo CREDOR, de forma prévia e no momento de efetivação desta CÉDULA, sobre os fluxos considerados no cálculo do Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural - CETCR, bem como também de que essa taxa representa as condições vigentes na data de cálculo da operação de financiamento ora contratada, compreendendo todos os encargos e despesas vinculadas às operações e de responsabilidade do(s) EMITENTE(S), de modo que recebeu previamente à esta contratação a planilha atualizada para o cálculo do

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.27/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

CETCR, explicitando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração. **

5.8. O(s) EMITENTE(S) declara(m) ter(em) tido acesso aos dados do CETCR de forma prévia a emissão desta CÉDULA. **

6. GARANTIA(S)

6.1. Em garantia das obrigações, principais e acessórias, decorrentes desta CÉDULA, é(são) vinculada(s) a(s) seguinte(s) garantia(s):

A) DIVINO DA SILVA ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em alienação fiduciária, nos termos da Lei 4.728/65 e Decreto-Lei 911/69, com a redação dada pela Lei 10.931/04, o(s) bem(ns) financiado(s) no presente título, de sua propriedade e posse, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou gravame(s), que é(são) o(s) seguinte(s):
1 (um) PULVERIZADOR(ES) marca John Deere, modelo M4040DN DISTRIBUIDOR DE NUTRIENTES JOHN DEERE (DRY BOX).

B) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 15.º (décimo-quinto) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL
Descrição do imóvel: 01 (uma) área de terras com área de 32,1881ha (trinta e dois hectares, dezoito ares e oitenta e um centiares), situada no Município e Comarca de Itaberaí/GO, denominada Fazenda Engenho da Estrela, havida por Registro Anterior da matrícula nº 15.[illegible], livro nº 2-RG, ficha 01-F, do Ofício de Itaberaí/GO, NIRF nº 3.460.159-7, cadastro no INCRA: CCIR nº 930.270.015.415-6, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até à sua inteira e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAÍ/GO
Nº de Matrícula: 19767
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02), em R$ 1.004.268,72 (um milhão, quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

C) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 20.º (vigésimo) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL
Descrição do imóvel: 01 (uma) gleba de terras, com a área de 53,2636ha (cinquenta e três hectares, vinte e seis ares e trinta e seis centiares), situada no Município e Comarca de Itaberaí/GO, denominada conforme AV17 Fazenda Israel, havida por Registro anterior da matrícula nº 14.037 do livro nº 2-RG, ficha 01-F do Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Itaberaí/GO, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até a sua inteira e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAÍ/GO
Nº de Matrícula: 19768
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02), em R$ 1.661.824,32 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.28/58

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Escrevente Nomeado

D) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 7.º (sétimo) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL
Descrição do imóvel: Uma gleba de terras, com a área de 30,9611 hectares, em Itaberaí/GO, havida conforme matrícula anterior nº 15.880 do RGI de Itaberaí/GO, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até a sua plena e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAI/GO
Nº de Matrícula: 19769
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02), em R$ 965.986,32 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.

6.2. A responsabilidade decorrente do uso do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, cuja posse direta permanece com o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), competirá exclusivamente a este(s) e ao(s) EMITENTE(S), que se obriga(m), solidariamente, por sua guarda e conservação, zelando convenientemente pela manutenção e funcionamento na qualidade de fiel(éis) depositário(s) do(s) mesmo(s) bem(ns), que será(ão) guardado(s) e conservado(s) na propriedade agrícola NOVA EBENEZER, localizada no Município de MOSSAMEDES – GO, matriculada ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de MOSSAMEDES - GO, sob nº 5956, imóvel do qual não poderá(ão), antes da liquidação integral das obrigações garantidas, ser(em) tal(is) bem(ns), removido(s) e/ou transferido(s) a pretexto algum e para onde quer que seja, sem prévio e expresso consentimento escrito do CREDOR. Sendo o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is) que firma(m) a presente CÉDULA responderá(ão) em seus exatos termos. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

6.3. As garantias abrangem, além dos bens principais e seus constitutivos, todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado aos bens principais por acessão física, intelectual, industrial ou natural.

6.4. Fica assegurado ao CREDOR o direito de verificar o estado do(s) bem(ns) objeto da(s) garantia(s), inspecionando-o(s) onde se achar(em), por si ou por pessoa que credenciar.

6.5. O(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S), conforme o caso, sob pena de vencimento antecipado da dívida e de responder pelas perdas e danos decorrentes de seus atos, obriga(m)-se a, desde já e enquanto não integralmente liquidadas as obrigações, não alienar, prometer alienar, gravar ou por qualquer forma dispor do(s) bem(ns) constitutivo(s) da(s) garantia(s) sem prévio e escrito consentimento do CREDOR. Sendo o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is), que firma(m) a presente CÉDULA, responderá(ão) nos termos deste item. **

6.6. O(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), nos limites máximos permitidos pela legislação aplicável, autoriza(m) expressamente por meio da presente CÉDULA, sem qualquer ressalva, o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) a utilizar ferramentas de localização/rastreamento do(s) bem(ns) financiado(s) e dado(s) em garantia na presente CÉDULA, para os fins únicos e específicos de auxílio na fiscalização da aplicação dos recursos necessários à realização do empreendimento do presente financiamento para os fins a que se destinam, e em processos judiciais de cobrança, execução, recuperação de créditos e afins. A utilização de tais informações para os fins específicos constantes desta cláusula não constituirá, em hipótese alguma, qualquer violação de direitos do(s) EMITENTE(S), o(s) qual(is) deverá(ão) sempre manter o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) indene de qualquer reclamação correlata.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.29/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

6.7. Fica desde já acordado que, consoante expressamente regulado em eventual instrumento próprio, a presente garantia constituída em favor do CREDOR poderá ser também utilizada, para fins de satisfação do crédito e/ou direitos do CREDOR, em outras operações de crédito realizadas pelo(s) mesmo(s) EMITENTE(S) com o CREDOR, independendo de qualquer notificação adicional prévia, para o exercício desta prerrogativa.

6.8. O(s) AVALISTA(S), conforme o caso, declara(m) que é(são) parte(s) interessada(s) na operação de financiamento ora avençada, uma vez que sua implementação lhe será economicamente benéfica, possuindo, portanto, interesse direto no integral cumprimento das obrigações previstas nesta CÉDULA, razão que embasa e justifica a garantia por aval ora prestada pelo(s) AVALISTA(S).

6.9. O(s) AVALISTA(S) é(são), da mesma forma que o(s) EMITENTE(S), obrigado(s) solidariamente pela totalidade da dívida decorrente desta CÉDULA, não havendo falar em benefício de ordem ou subsidiariedade à sua cobrança, podendo qualquer um deles, ou todos eles, serem acionados, isolada e/ou conjuntamente a critério exclusivo do CREDOR, para o cumprimento parcial e/ou total das obrigações estabelecidas nesta CÉDULA.

6.10. Nas operações garantidas por penhor de direitos creditórios, deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) comprovar ao CREDOR a ciência do(s) DEVEDOR(ES) do(s) crédito(s) ora empenhado(s), mediante notificação a ser efetuada por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou instrumento público ou particular registrado nos Ofícios de Títulos e Documentos da(s) Comarca(s) do domicílio do CREDOR e do(s) DEVEDOR(ES). **

7. SEGURO

7.1. Fica(m) o(s) EMITENTE(S) obrigado(s) a manter o(s) bem(ns) financiado(s) devidamente segurado(s) até o final da liquidação das obrigações desta CÉDULA, em importância correspondente, no mínimo ao seu valor de avaliação atualizado, em companhia idônea, cuja apólice terá como beneficiário o CREDOR, até a integral liquidação das obrigações garantidas. **

7.1.1. Fica o CREDOR autorizado pelo(s) EMITENTE(S) a contratar ou renovar, por conta do(s) EMITENTE(S), o referido seguro contra riscos diversos, para o que confere(m) o(s) EMITENTE(S) ao CREDOR, em caráter irrevogável e irretratável, todos os poderes que se façam necessários, não só para a referida contratação e/ou renovação do seguro, como também para, em caso de sinistro, concordar com o valor da indenização e recebê-lo frente à seguradora, dando-lhe quitação, bem como imputar dito valor, de imediato, no pagamento parcial ou total da(s) dívida(s) garantida(s), restituindo ao(s) EMITENTE(S) o saldo porventura excedente ao valor da(s) dívida(s). **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

7.2. Conforme disposto no § 1º e seguintes, do artigo 25, da Lei 13.195/15, obriga(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comprovar perante o CREDOR a contratação do correspondente seguro do(s) bem(ns) financiado(s), bem como a efetuar tempestivamente o pagamento do correspondente prêmio, observadas as condições que forem estabelecidas, exibindo periodicamente ao CREDOR os correspondentes recibos ou apólices, ou alcançando-lhes as importâncias necessárias aos pagamentos, se assim for convencionado ou ocorrer a contratação do seguro pelo CREDOR. **

7.3. A ausência de contratação dos seguros previstos nesta cláusula, não poderá implicar em qualquer responsabilidade ao CREDOR, cujo ônus o(s) EMITENTE(S) assume(m) de forma ampla e irrestrita. A contratação do seguro em nada diminui a responsabilidade do(s) EMITENTE(S) quanto à guarda, conservação, segurança e substituição do(s) bem(ns) objeto(s) da garantia, inclusive de ressarcir ao CREDOR todos os custos havidos relacionados à referida contratação.

7.4. Após o vencimento de apólice de seguro ora contratada, o(s) EMITENTE(S) concorda(m) que o CREDOR não estará obrigado a renovar a referida apólice de seguro.

8. REGRAS GERAIS BNDES

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.30/58

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DISTRITO FEDERAL

Escrevente Nomeada

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

8.1. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que conhece(m) e obriga(m)-se a aceitar todas as normas relativas ao processamento da operação de crédito estabelecidas pelo BNDES, bem como cumprir, quando aplicável e sem detrimento de quaisquer outras não expressamente mencionadas, as normas a seguir descritas e todas às suas posteriores atualizações: (i) as " DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES" , aprovadas pela Resolução 665/87, parcialmente alteradas pela Resolução 775/91, pela Resolução 863/96, pela Resolução 878/96, pela Resolução 894/97, pela Resolução 927/98 e pela Resolução 976/01 e pela Resolução 1.571/08, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29.12.1987, 27.12.1991, 08.04.1996, 24.09.1996, 19.03.1997, de 15.04.1998, de 31.10.2001 e de 25.03.2008, respectivamente; e (ii) as " CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES" , relativas à Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, a serem realizadas de acordo com o Decreto 59.170/66, microfilmadas sob o nº 399.674, averbadas na coluna de anotações do Registro nº 4.879, do Livro H-9, no 2º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (iii) as " NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO BNDES" , aprovadas pela Resolução 660/87; e, quando aplicável, o Anexo IX à Circular BNDES 197, de 18.08.2006; e (iv) as " Normas sobre Inadimplemento Não Financeiro" , e (v) comprovar, quando solicitado pelo CREDOR, a devida aplicação dos recursos previstos nas Condições Especiais I e II, bem como o cumprimento das Condições Especiais dos incisos VII e VIII da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V; e (vi) aplicar os recursos recebidos unicamente no objeto deste Instrumento Contratual (conforme PAC – Proposta de Abertura de Crédito Fixo/Contrato(s) BNDES). **

8.2. O(s) EMITENTE(S) permite(m) ao Banco Central do Brasil - BACEN e ao BNDES/FINAME, diretamente ou através do CREDOR, o livre acesso às suas dependências e aos seus registros contábeis, para efeito de controle da colaboração financeira, prestando toda e qualquer informação solicitada. **

8.3. Para formalização desta CÉDULA e em conformidade à respectiva qualificação e regulamentação do BNDES, exigiu-se do(s) EMITENTE(S) os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br;
b) Prova da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento dos últimos cinco exercícios ou de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio da INTERNET, a ser extraída pelo Agente Financeiro no endereço www.receita.fazenda.gov.br (art. 22, § 3º da Lei 4.947/66; arts. 20 e 21 da Lei 9.393/96; Instrução Normativa SRF 438, de 28.07.2004);
c) Comprovação de regularidade perante ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), criado pela Lei Federal 12.651/12.
d) Sendo o(s) EMITENTE(S) pessoa jurídica ou empresário individual, também foi(ram) exigido(s) o(s) seguinte(s) documento(s):
(i) Comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (Lei 9.012/95; Lei 8.036/90; Circular CAIXA 392/2006, de 25.10.2006). **

8.4. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes desta CÉDULA, bem como a não vender, ceder, inclusive o direito de uso, ou de qualquer forma alienar o(s) bem(ns) adquirido(s), sem autorização expressa do BNDES/FINAME, sob pena de rescisão de pleno direito da presente CÉDULA, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações nela assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas,

MINUTA NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.31/58

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis. **

8.5. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, mantendo em situação regular suas obrigações perante os órgãos do meio ambiente, adotando durante o prazo de vigência desta CÉDULA, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelos bens financiados, e, comprovar quando solicitado pelo CREDOR, o cumprimento desta condição. **

8.6. A concessão de crédito rural para o financiamento de atividades agropecuárias nos municípios que integram o Bioma Amazônia está condicionada ao cumprimento, tanto por parte do(s) EMITENTE(S) como por parte do CREDOR das recomendações de Zoneamento e do normativo previsto no Manual de Crédito Rural - MCR Seção 1, Capítulo 2, Itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. **

8.7. Todas as licenças e autorizações ambientais às quais o(s) EMITENTE(S) está(ão) sujeito(s) serão apresentadas ao CREDOR, o mesmo se aplicando a todos os termos de compromisso firmados com as autoridades ambientais competentes. Sem prejuízo de outras obrigações fixadas nesta CÉDULA, compromete(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comunicar ao CREDOR, por escrito e em até 05 (cinco) dias corridos, qualquer modificação quanto à situação de sua regularidade ambiental, declarando que adotará todas as medidas legais aplicáveis para sua imediata regularização. **

8.8. O(s) EMITENTE(S) reconhece(m) sua inteira e exclusiva responsabilidade, nos termos da lei, por quaisquer despesas, danos e prejuízos diretos ou indiretos, resultantes de quaisquer irregularidades, atos ou fatos danosos ao meio ambiente que venham a ser causados em razão de suas atividades empresariais, bem como de quaisquer produtos ou subprodutos oriundos de tais atividades. Também se compromete(m), independentemente de culpa, ressarcir o CREDOR de qualquer quantia que este seja compelido a pagar em razão de dano ambiental decorrente do financiamento objeto desta CÉDULA, bem como indenizar o BNDES por qualquer perda ou dano que este venha a sofrer em decorrência do referido dano ambiental. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

8.9. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a observar, durante o prazo de vigência desta CÉDULA, o disposto nas legislações aplicáveis às pessoas com deficiência, especialmente no que diz respeito ao objeto do financiamento. **

8.10. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a: (i) apresentar ao CREDOR, na hipótese de operação passível de ser caracterizada como ato de concentração na forma prevista nos artigos 88 e 90 da Lei 12.529/11, decisão final do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE da aprovação daquele ato, ou manifestação formal desse autarquia no sentido de que o mesmo não se configura como ato de concentração econômica; (ii) notificar o CREDOR, em até 30 (trinta) dias corridos da data em que tomar ciência, de que ela ou qualquer de suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, bem como quando relacionados ao projeto, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao projeto, encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento e/ou processo, judicial ou administrativo, relativos à prática de atos ilícitos (tais como aqueles que importem trabalho infantil, trabalho escravo, crime ou infração ambiental e danos ao meio ambiente), listados abaixo, desde que não estejam sob sigilo ou segredo de justiça, devendo, quando solicitado, pelo CREDOR e sempre que disponível, fornecer cópias de eventuais decisões proferidas e de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais firmados no âmbito dos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos. Para fins dessa obrigação, considera-se ciência do(s) EMITENTE(S): o recebimento de citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, efetuadas por autoridade judicial ou administrativa, nacional ou estrangeira; ou a comunicação do fato pelo(s) EMITENTE(S) à autoridade competente; ou a adoção de medida judicial ou extrajudicial pelo(s) EMITENTE(S) contra o infrator; (iii) não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade da colaboração financeira, assim como não praticar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.32/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
INSTRUMENTO PARTICULAR

atos lesivos, infrações, ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de " lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, mandatários, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados aos itens objeto do financiamento, seus ou de suas controladas, de fazê-lo, bem como o cumprimento das Condições Especiais dos Incisos XV e XVI da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V; (iv) não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, ou que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente; (v) tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir que seus administradores ou de suas controladas; seus empregados, mandatários ou representantes; bem como fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao projeto, pratiquem os atos descritos nos incisos (iii) e (iv) acima. Para os fins dessa obrigação, são consideradas medidas destinadas a impedir a prática de condutas corruptas, entre outras a implementação, a manutenção e/ou o aprimoramento de práticas e/ou sistemas de controle interno, incluindo padrões de conduta, políticas e procedimentos de integridade, visando garantir o fiel cumprimento da legislação nacional ou estrangeira aplicável ao(s) EMITENTE(S) e/ou à(s) sua(s) empresa(s) controlada(s); (vi) autorizar divulgação externa da íntegra desta CÉDULA, independentemente de seu registro em cartório; (vii) manter atualizados seus dados cadastrais perante o CREDOR, inclusive em relação a seu endereço, comunicando tempestivamente ao mesmo em caso de qualquer eventual mudança. **

8.11. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a não utilizar, bem como garantir que suas controladas não utilizem, no cumprimento da FINALIDADE da operação, os recursos da colaboração financeira: (i) em atividade realizada em qualquer país ou território que esteja sujeito aos embargos administrados ou executados pelo governo brasileiro, o Conselho de Segurança das Nações Unidas ou qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou à(s) sua(s) empresa(s) controlada(s); (ii) ou, que de qualquer outra forma, resulte em uma violação por qualquer pessoa (incluindo o BNDES) dos embargos referidos nesta cláusula.

8.11.1. O(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já conhecer(em) a informação acerca da lista de pessoas e entidades sujeitas a embargos administrados ou executados pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas pode ser encontrada no endereço eletrônico https://www.un.org/sc/suborg/en/sanctions/un-sc-consolidated-list. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

8.12. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que em caso de falsidade, sujeitar-se-á(ão) à aplicação de sanções de natureza civil, administrativa e penal. **

8.12.1. O(s) EMITENTE(S) declara(m) possuir(em) pleno poder, autoridade e capacidade para celebrar(em) o contrato e cumprir(em) as obrigações assumidas, tendo adotado todas as medidas societárias necessárias para autorizar(em) a respectiva celebração. **

8.12.2. O(s) EMITENTE(S) declara(m) não ter sido notificado(s) de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V do art. 20 do Decreto 6.514/08, bem como: a) em se tratando de apoio à atividade agropecuária ou florestal realizada em imóvel rural, não estar descumprindo embargo de atividade nos termos do art.11, I do Decreto 6.321/07, cumulado aos art. 16, § 1º e § 2º e art. 17 do Decreto 6.514/08; e b) em se tratando de apoio à atividade de prestação de serviço ou atividade comercial ou industrial, não estar descumprindo o art. 14, II, do Decreto 6.321/07, cumulado aos art. 54 caput e parágrafo único do Decreto 6.514/08. **

8.12.3. O(s) EMITENTE(S) que não seja integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, declara(m) que inexiste, contra si e seus dirigentes, ou, caso exista, já tenha sido comprovado o cumprimento da reparação imposta ou a sua reabilitação, de: a) decisão administrativa final sancionadora exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo; b) sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente. **

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.33/58

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

8.12.4. O(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já conhecer(em) e cumprir(em) os seguintes acordos internacionais ratificados pelo Brasil: I) Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas Bacteriológicas (Biológicas) e à Base de Toxinas e sua Destruição, promulgada pelo Decreto nº 77.374/1976; II) Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destoem a Camada de Ozônio, promulgada pelo Decreto nº 99.280/1990; III) Convenção de Basiléia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e ser Depósito, promulgada pelo Decreto nº 875/1993; IV) Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares, promulgado pelo Decreto nº 2.864/1998; V) Convenção internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo, promulgada pelo Decreto nº 2.977/1999; VI) Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição, promulgada pelo Decreto nº 3.128/1999; VII) Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção – CITES, nos termos do Decreto nº 3.607/2000; VIII) Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes; e IX) Convenção de Minamata sobre Mercúrio, promulgada pelo Decreto nº 9.470/2018. **

8.12.5. O(s) EMITENTE(S) que possua(m), dentre suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne (Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, Seção C 10.1, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) apenas no que se refere a bovinos, declara que possui, para todas as suas unidades, cadastro de fornecedores diretos, contendo lista acompanhada das seguintes informações: nome ou razão social, CPF ou CNPJ, nome do imóvel, município, UF, ponto georreferenciado da propriedade, número de inscrição no Sistema Nacional de Cadastro Rural e número da licença ambiental, observado o disposto nos itens III.h e III.i abaixo, bem como que todas as unidades industriais possuem, em funcionamento, sistema implementado com procedimentos para a compra de gado, no qual estão incluídos como fornecedores diretos apenas aqueles que, após sua avaliação, comprovaram o cumprimento das seguintes condições: a) não possuírem inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial nº 4, de 11.05.2016, do Ministério do Trabalho e Previdência Social e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; b) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado ou ato administrativo, exarado por entidade oficial, em decorrência de suas atribuições legais, pela prática de atos que infrinjam a legislação de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; c) não estarem incluídos na lista de áreas embargadas mantida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nos termos do Decreto nº 6.321, de 21.12.2007, e do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008; d) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado por invasão em terras indígenas de domínio da União, nos termos do art. 20 da Lei nº 4.947, de 06.04.1966, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; e) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença penal transitada em julgado envolvendo conflitos agrários, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; f) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado por quaisquer atos que caracterizem a falsidade ou violência na obtenção de título de posse ou propriedade de terras ("grilagem"), sejam estas públicas ou privadas, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; g) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado pelas infrações penais relativas a desmatamento previstas na Lei nº 9.605, de 12.02.1998, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; h) apresentem licença ambiental da propriedade rural ou comprovação da dispensa da mesma pelo órgão ambiental competente; i) apresentem documento comprobatório de regularidade fundiária ou pedido de regularização fundiária perante os órgãos competentes, desde que apresentado até julho de 2010. **

8.12.6. O(s) EMITENTE(S) deve(m) apresentar Relatório Anual de Auditoria Independente à Instituição Financeira Credenciada, a ser mantido no dossiê da operação, abrangendo o período até 31 de dezembro de cada ano, durante toda a vigência do contrato, devendo ser emitido até 30 junho do ano subsequente, por auditor registrado na CVM, tendo por objeto a verificação do cumprimento das condições previstas no inciso III, do item

JÁ NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.34/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

"Declarações da Beneficiária Final", do Anexo V, apenas para Beneficiárias Finais que tenham entre suas atividades o CNAE C1011-2/01. **

8.12.7. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que: (i) em se tratando de apoio às atividades de plantio, renovação e custeio de lavouras e à industrialização de cana-de-açúcar (atividades enquadradas no código 0113-0/00 do CNAE IBGE), que o plantio, a renovação e o custeio da cultura de cana-de-açúcar, bem como a utilização de máquinas ou equipamentos financiados para estes fins, conforme o caso, ocorrem e ocorrerão integralmente em áreas permitidas pelo Decreto 6.961/09 e pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional 3.814 de 26.11.2009. (ii) em se tratando de apoio às atividades de industrialização de cana-de-açúcar para produção de etanol e demais biocombustíveis derivados da cana-de-açúcar e açúcar, exceto açúcar mascavo (atividades enquadradas códigos 10.71-6/00, 10.72-4/01 e 19.31-4/00 do CNAE do IBGE), no caso de descumprimento dos incisos XII e XIII das Obrigações Especiais do Cliente ou de falsidade das declarações e/ou informações prestadas e exigidas nos incisos XXIII e XXIV das Declarações do Cliente que constam do Anexo IV à presente Circular, sem prejuízo do disposto no MCR 2-1-16 e 2-1-17, bem como da aplicação das sanções legais cabíveis, que a instalação ou a expansão da usina, bem como a produção da cana-de-açúcar a ser moída na usina financiada, ocorrem e ocorrerão integralmente em áreas permitidas pelo Decreto 6.961/09 e pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional 3.814 de 26.11.2009, e afirmam ter implementado cadastro, com pelo menos um registro; comprometendo-se a atualizá-lo, de modo progressivo, com a inserção das datas de entrada dos novos registros; mantê-lo sob sua guarda e disponibilizá-lo ao BNDES e ao CREDOR, quando por estes solicitado, durante a vigência do instrumento de crédito que formalizar a concessão de colaboração financeira: a) das terras diretamente exploradas por ela, nas quais o plantio de cana-de-açúcar não esteja sendo financiado com recursos do BNDES, porem, que forneçam cana-de-açúcar a ser moída na usina apoiada no âmbito do projeto, contendo: (i) nome do imóvel; (ii) Município e Unidade da Federação onde se situa a propriedade rural; (iii) ponto georreferenciado da propriedade rural; (iv) número de inscrição da propriedade rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural; e (v) número da licença ambiental ou documento equivalente, ou ainda, a comprovação da dispensa de licenciamento pelo órgão ambiental competente; e b) de fornecedores da cana-de-açúcar a ser moída na usina apoiada no âmbito do projeto, contemplando as seguintes informações: (i) nome ou razão social do fornecedor; (ii) CPF/MF ou CNPJ/MF do fornecedor; (iii) nome do imóvel; (iv) Município e Unidade da Federação onde se situa a propriedade rural; (v) ponto georreferenciado da propriedade rural; (vi) número de inscrição da propriedade rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural; e (vii) número da licença ambiental ou do protocolo de pedido de licenciamento ambiental, ou documento equivalente, ou, ainda, comprovação da dispensa de licenciamento pelo órgão ambiental competente. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

8.12.8. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que: está(ão) cumprindo as leis, regulamentos e políticas anticorrupção, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeiro, a que esteja sujeita por obrigação legal ou contratual, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e ainda: (i) não tem conhecimento de que fornecedores, contratados ou subcontratados para a realização do projeto, tenham praticado qualquer ato com ele relacionado que infrinja qualquer uma das normas mencionadas no item acima; (ii) nem ele(s), nem suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, ou qualquer outra pessoa que atue em seu nome ou em seu benefício está atualmente sujeita a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou suas controladas; (iii) nem ele(s), nem ou suas controladas estão constituídas, domiciliadas ou localizadas em país ou território que esteja sujeito a embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou suas controladas, (iv) nem ele(s), nem ou suas controladas têm conhecimento de terem participado ou de participarem de qualquer negociação com qualquer pessoa ou com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.35/58

REGISTRADO
Escrevente Nomeada

qualquer país ou território que, à época da negociação, se encontrava ou que atualmente se encontre sujeita a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou suas controladas; e (v) não tem conhecimento de quaisquer fatos que não tenham sido expressamente declarados e que, se conhecidos, poderiam afetar adversamente a decisão de concessão do financiamento. **

8.12.9. Tratando-se de operação de crédito rural que se destinem às atividades agropecuárias em Municípios que integram o Bioma Amazônia, cujo(s) EMITENTE(S) seja(m) assentado(s) ao amparo do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), declara(m) o(s) EMITENTE(S), para efeito do disposto no item 2-1-11, " e" , II, do Manual de Crédito Rural - MCR, que não existem restrições pela prática de desmatamento ilegal. **

8.12.10. O(s) EMITENTE(S) declara(m): estar ciente de que, identificado desmatamento realizado no imóvel após a contratação de operação de crédito rural, sem Autorização para Supressão de Vegetação (ASV), Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), aprovado pelo órgão ambiental competente, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou outro documento congênere considerado apto a comprovar a regularidade da situação, será suspensa a liberação de recursos até a apresentação de tais documentos, e, caso não sejam apresentados em até 12 (doze) meses, a contar da data de notificação do Sistema BNDES, a Instituição Financeira Credenciada deverá liquidar antecipadamente a operação perante o Sistema BNDES. **

8.12.11. O(s) EMITENTE(S) declara(m): (i) e os intervenientes, se for o caso, que tem(têm) ciência de que o BNDES prestará ao Tribunal de Contas da União (TCU), ao Ministério Público Federal (MPF), à Controladoria-Geral da União (CGU) e, quando os recursos do financiamento forem originários do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, também ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e ao Ministério a ele vinculado ou outro órgão que o suceder, as informações que sejam requisitadas por tais órgãos, com a transferência do dever de sigilo (ii) não possuir(em) inscrição impeditiva de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro Nacional em Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). O(s) EMITENTE(S) declara(m), ainda, que não possui(em) inscrição no CEIS em razão de sanção de Suspensão aplicada pelo Sistema BNDES. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

8.12.12. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que inexiste, contra si e seus dirigentes, decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei. **

8.12.13. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que quando se tratar de frigorífico, que inexiste, contra si, decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, em razão do descumprimento da legislação trabalhista referente à proteção à segurança, saúde, higiene e conforto nos locais de trabalho, especialmente das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive no tocante aos intervalos ergonômicos a serem observados durante a jornada de trabalho. **

8.12.14. O(s) EMITENTE(S) declara(m) estar(em) adimplente(s) com a União, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com a ressalva das obrigações cujo adimplemento se comprova por meio de certidão. **

8.12.15. Fica(m) O(s) EMITENTE(S) ciente(s) do compartilhamento de dados pessoais entre o CREDOR e o Sistema BNDES e da necessidade de acessar o Aviso de Privacidade - Operações Indiretas Automáticas, disponível no site https://www.bndes.gov.br/arquivos/lgpd/aviso-privacidade-operacoes-indiretas.pdf, para obter informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pelo Sistema BNDES. **

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.36/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS

Escrevente Nomeada

8.13. O(s) EMITENTE(s) deverá(ão) comprovar a contratação do seguro dos bens dados em garantia, no caso de sub-rogação da operação ao BNDES, conforme Circular SUP/ADIG nº 19/2019-BNDES, de 05.04.2019. **

8.14. O(s) EMITENTE(s) deverá(ão) observar nas operações que utilizarem como referencial de custo financeiro a Taxa Fixa BNDES - TFB, que a solicitação de liberação de recursos deverá ser encaminhado ao BNDES em até 90 (noventa) dias corridos, ou dia útil anterior, sob pena de cancelamento da operação, contados da data da fixação da referida taxa, a qual poderá ser a data do protocolo do respectivo pedido de financiamento ou a data da contratação da operação, conforme o caso.**

9. DESPESAS E/OU CUSTOS ADICIONAIS

9.1. Correm por conta do(s) EMITENTE(S) todas as despesas que o CREDOR fizer para a segurança, fiscalização, regularização e realização do seu direito creditório.

9.2. Conforme disposto no artigo 85 e seus parágrafos da Lei 13.105/15, (" Código de Processo Civil"), caso o CREDOR tenha que recorrer a serviços de advogado para fazer valer qualquer de seus direitos decorrentes da presente CÉDULA, o(s) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar, sem prejuízo dos encargos acima indicados, os respectivos honorários, desde já arbitrados em 10% (dez por cento), quando o cumprimento ocorrer antes de proposta ação judicial, ou, caso o cumprimento seja obtido apenas após proposta ação judicial, honorários arbitrados em 20% (vinte por cento) ou o percentual que a decisão judicial vier a fixar, devendo ser ainda reembolsado o CREDOR das pertinentes custas processuais. O(s) EMITENTE(S) poderá(ão) exercer o mesmo direito para o cumprimento de qualquer obrigação pelo CREDOR, nos termos do inciso XII do artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, se aplicável na hipótese.

CÓPIA NÃO NEGOCIÁVEL

9.3. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a reembolsar imediatamente o CREDOR, de tarifas e/ou encargos financeiros adicionais que em razão da presente operação lhe sejam debitados pelo BNDES/FINAME, por força de normas regulamentares, pagando também o valor do imposto sobre operações de crédito que for devido, bastando para certeza, liquidez e exigibilidade dessa obrigação do(s) EMITENTE(S), a mera ocorrência do mencionado débito. Obriga(m)-se, ainda, o(s) EMITENTE(S) a reembolsar o CREDOR de quaisquer outras quantias que lhe sejam debitadas em virtude da presente operação.

9.4. Composição do CETCR: 15,02% a.a. (quinze inteiros e dois centésimos por cento), equivalente a 1,17% a.m. (um inteiro e dezessete centésimos por cento). **

10. VENCIMENTO ANTECIPADO

10.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das " Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES" , poderá ocorrer, também, o vencimento antecipado do contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, para todos os efeitos legais e convencionais (inclusive execução do débito, garantias e exigível a dívida, compreendendo principal e acessórios), a critério único e exclusivo do CREDOR, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes hipóteses: (i) constatar-se a existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pelo(s) EMITENTE(S) ou por seu(s) dirigente(s), exceto quando esta integrar a Administração Pública Direta ou Indireta, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente, bem como a falsidade de quaisquer declarações mencionada no inciso II da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V, salvo se efetuada reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta do(s) EMITENTE(S); (ii) se for comprovada, na hipótese de ser o(s) EMITENTE(S) empresa sob controle de capital nacional, a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social do(s) EMITENTE(S), ou das empresas que o controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quorum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão, naqueles documentos, de dispositivo que importe em: a)

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.37/58

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO DIGITALIZADO

restrições à capacidade de crescimento do(s) EMITENTE(S) ou ao seu desenvolvimento tecnológico; b) restrições de acesso do(s) EMITENTE(S) a novos mercados; ou c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; se for comprovada, na hipótese de operação com EMPRESA sob controle de capital estrangeiro, a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da BENEFICIÁRIA FINAL, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação. **

10.2. São também situações sujeitas ao vencimento antecipado da dívida: (i) inadimplência de qualquer obrigação desta CÉDULA, ou de qualquer outra operação de crédito, título e/ou contrato de responsabilidade do(s) EMITENTE(S) firmado com o CREDOR; (ii) ocorrência de qualquer das hipóteses de antecipação legal de vencimento estabelecidas em outras legislações próprias; (iii) se o(s) EMITENTE(S) ou seu(s) AVALISTA(S) requerer(em) recuperação judicial, for(em) declarado(s) falido(s) ou insolvente(s), praticar(em) qualquer ato ou sofrer(em) ação ou medida judicial ou administrativa capaz de afetar os direitos ou garantias do CREDOR; (iv) falsidade das declarações e/ou informações prestadas na Declaração constante nos incisos V ou VI, conforme o caso, da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V referente ao Zoneamento Agroecológico da Cana, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis; (v) se o(s) EMITENTE(S) tiver(em) qualquer título protestado, permanecendo o protesto injustificado por mais de 30 (trinta) dias ou requerer recuperação judicial ou tiver a sua falência requerida ou declarada; (vi) se houver: (a) quaisquer mudanças societárias no(s) EMITENTE(S) que não tenham sido, comprovadamente, comunicadas ao CREDOR; ou (b) transferência do controle do capital votante do(s) EMITENTE(S), bem como sua incorporação, fusão ou cisão; ou ainda (c) se ocorrer substancial alteração da sua situação econômico-creditícia, conforme determinado pelo CREDOR; (vii) se o(s) EMITENTE(S) interromper(em) suas atividades; (viii) em caso de embargo do uso econômico de área desmatada ilegalmente em imóvel localizado em município que integra o Bioma Amazônia, posteriormente à contratação da operação, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação (Manual de Crédito Rural - MCR, alínea " d" da Seção 1, Capítulo 2, Item 11-A); (ix) se o(s) bem(ns) dado(s) em garantia vier(em) a ser objeto de penhora, sequestro, arresto, arrecadação, em processo falimentar ou qualquer outra medida, judicial ou administrativa, ou ainda, se sofrer(em) depreciação, deterioração, perecimento, turbação ou esbulho, ou tornar(em)-se impróprio(s) ou insuficiente(s) e o(s) EMITENTE(S) não vier substituir por outro(s), a critério do CREDOR, de forma que seja mantida a proporção entre o valor da garantia pactuada e o das obrigações do(s) EMITENTE(S); (x) inexistência, desatualização ou indisponibilidade, à CREDOR e ao BNDES, do cadastro de fornecedores diretos, mencionado no inciso III da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V, referente a pecuária bovina (apenas nas operações com EMITENTE(S) que possuem, dentre as suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme CNAE, Seção C 10.1, do IBGE, apenas no que se refere a bovinos); (xi) falsidade da Declaração constante no inciso III da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V, referente a pecuária bovina, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis (apenas nas operações com EMITENTE(S) que possuem, dentre as suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme CNAE, Seção C 10.1, do IBGE, apenas no que se refere a bovinos). **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

10.3. Constatada a ocorrência de qualquer inadimplemento contratual previsto nesta CÉDULA, poderá o CREDOR: (i) decretar o vencimento antecipado de toda e qualquer operação celebrada entre o(s) EMITENTE(S) e o CREDOR; (ii) suspender operações cujos recursos ainda não tenham sido liberados.

10.4. Fica desde já convencionado pelas Partes, em consonância com a faculdade conferida pelo artigo 190 do Código de Processo Civil, que, em caso de ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado da dívida previstas nesta CÉDULA, eventual excussão do bem objeto da garantia de Alienação Fiduciária constituída em favor do CREDOR pelo(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será efetuada nos termos do procedimento de busca e apreensão previsto no artigo 3º do Decreto-lei nº 911/1969 e demais legislações pertinentes ao tema, sendo autorizado ao CREDOR requerer a busca e apreensão do bem alienado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.38/58

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS

fiduciariamente em caráter liminar, pleito que poderá ser apreciado inclusive em sede de plantão judiciário.

10.5. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa da prevista nesta CÉDULA, ocorrerá o vencimento antecipado da operação, ficando o(s) EMITENTE(S) sujeito(s), a partir do dia seguinte ao fixado através da notificação judicial ou extrajudicial, à multa de 50% (cinquenta por cento) nas hipóteses de não comprovação total física e/ou financeira, 50% (cinquenta por cento) nas hipóteses de insuficiência na comprovação física e financeira, 10% (dez por cento) nas hipóteses de insuficiência na comprovação financeira e 1% (um por cento) nas hipóteses de insuficiência na comprovação física, sobre o valor liberado, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada, atualizada pela Taxa SELIC até a data da efetiva liquidação do débito.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As Partes envolvidas na presente transação deverão cumprir com o disposto na legislação brasileira de privacidade e de proteção de dados pessoais, obrigando-se a cumprir, na exata medida daquilo que for aplicável para atuação de cada uma, com as Leis # 13.709/2018 e # 12.965/2014.

11.2. O tratamento de dados pessoais realizado pelas Partes deverá se dar de forma sigilosa, confidencial e voltado estritamente para a execução dos deveres e obrigações estipulados nesta CÉDULA e somente quando o tratamento for lícito e cumprir com os princípios estabelecidos nas normas aplicáveis.

11.2.1. As Partes se comprometem a realizar a guarda dos dados pessoais recebidos pela Parte contrária e envolvidos nesta CÉDULA aplicando as medidas segurança ao seu alcance e que correspondam ao padrão de mercado, especialmente no caso de dados sensíveis, em relação aos quais a segurança deverá ser ainda maior.

11.2.2. O CREDOR poderá compartilhar os dados pessoais relacionados a esta CÉDULA com as entidades da administração pública mencionadas ao longo desta CÉDULA, quando necessário para cumprir obrigação legal ou administrativa, para sua defesa em processo judicial, administrativo ou arbitral, bem como poderão compartilhar os dados com outras empresas do grupo John Deere quando tal compartilhamento for estritamente necessário para a execução da presente CÉDULA. Apenas dados pessoais estritamente necessários para cumprimento de tais obrigações serão compartilhados.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

11.2.3. O(s) EMITENTE(S) garante(m) que todos os dados pessoais fornecidos são de sua titularidade ou, caso representem dados pessoais de terceiros, que tal compartilhamento com o CREDOR foi realizado em acordo com a legislação aplicável.
Após o fim da relação de mútuo, as Partes excluirão os dados pessoais de suas bases de dados, desde que os mesmos não sejam exigidos para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.3. Ambas as Partes devem manter sistemas de segurança atualizados para garantir a proteção dos dados pessoais envolvidos nesta transação. Em caso de incidente de dados pessoais no âmbito desta transação, a Parte envolvida deverá informar a outra Parte em tempo razoável, para que ambas ajam para remediação e contenção dos riscos, envidando seus melhores esforços. O(s) EMITENTE(S) concorda(m) em indenizar, defender e isentar de responsabilidade o CREDOR (e todos relacionados a ele) de qualquer responsabilidade e custos, judiciais ou extrajudiciais, em relação a qualquer demanda envolvendo privacidade e dados pessoais decorrente desta transação causada pelo(s) EMITENTE(S).

11.4. Em caso de ausência de previsão sobre dados pessoais nesta CÉDULA, a Declaração de Privacidade (Enterprise Privacy Statement) do CREDOR poderá ser consultada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Conforme disposto em legislação rural aplicável, o(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já, para fins de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.39/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS

integral observância das Resoluções nº 4.587/2017 e 4.686/2018, e todas suas posteriores atualizações, ter ciência de que:

12.1.1. Os recursos controlados do Crédito Rural, para os fins do presente financiamento, serão categorizados conforme classificação oficial do Banco Central do Brasil, disponível na página http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/rural.asp e ora reproduzidos para plena informação ao(s) EMITENTE(S): (i) os recursos obrigatórios (decorrentes da exigibilidade de depósito à vista); (ii) os das Operações Oficiais de Crédito sob supervisão do Ministério da Fazenda; (iii) os de qualquer fonte destinados ao crédito rural na forma da regulação aplicável, quando sujeitos à subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros, inclusive os recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); (iv) os oriundos da poupança rural, quando aplicados segundo as condições definidas para os recursos obrigatórios; (v) os dos fundos constitucionais de financiamento regional; (vi) os do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé). **

12.1.2. Não existem publicações ou fontes oficiais que informem o conceito de recursos controlados, sendo que a classificação acima transcrita supre a exigência de esclarecimento dos conceitos de recursos controlados do crédito rural. **

12.1.3. O Ano Agrícola, para os fins do presente financiamento, possui a mesma definição constante no item 1-1-14 do Manual do Crédito Rural decorrente da Resolução nº 4.342/2014 e todas suas posteriores atualizações, e ora reproduzido para plena informação ao(s) EMITENTE(S) de que considera-se ano agrícola, para os efeitos deste manual, o período de 1º de julho de cada ano a 30 de junho do ano seguinte. **

12.1.4. Os limites do crédito rural, para fins do presente financiamento, representado por esta CÉDULA, são indefinidos para o programa FINAME - BNDES CRÉDITO RURAL - Recursos Originários/Controlados do BNDES, sendo que a situação do Mutuário com relação aos limites são indefinidos. **

12.1.5. Os dados de sua(s) respectiva(s) operação(ões) será(ão) registrado(s) no Sistema de Informações de Créditos (SCR). Adicionalmente, também declara(m) ao CREDOR, sob as penas da lei, que os créditos em ser, ou seja ainda não liquidados, obtidos nessa ou em outras instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), no mesmo ano agrícola de contratação desta CÉDULA, ao amparo de recursos controlados previstos no Manual de Crédito Rural, atinge o montante de R$ 48.971.867,34 (quarenta e oito milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para o CPF 364.070.891-15, estando ciente(s) de que declaração falsa implica em substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada nesta CÉDULA por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas em lei e nas normas do Banco Central do Brasil. **

12.1.6. Será responsável pelas ocorrências que configurem irregularidade na aplicação de recursos do crédito rural, estas entendidas como todas as ações ou omissões que resultem no não cumprimento, parcial ou integral, do orçamento, ou plano, ou projeto relativo ao crédito concedido, e cuja responsabilidade é expressamente atribuída ao(s) EMITENTE(S). **

12.1.7. Recebeu do CREDOR todos os esclarecimentos referidos nas cláusulas imediatamente anteriores, as quais, por sua vez, atendem integralmente os esclarecimentos exigidos na alínea " c" prevista no MCR 3-1-7; (i) recebera, quando solicitado, cópia do extrato relativo à consulta ao Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) sobre as operações de crédito rural contratadas pelo(s) EMITENTE(S) e que atende à alínea " b" prevista no MCR 3-1-7; (ii) ter tomado ciência da existência de outros financiamentos " em ser" com recursos controlados, no mesmo Ano Agrícola, em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), com a informação dos valores já financiados, se for o caso e (iii) tem plena ciência de que qualquer declaração falsa prestada ao CREDOR implica substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas na legislação.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.40/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

inclusive no que se refere à obrigação da instituição financeira credenciada de comunicar indícios de crime de ação penal pública ou de fraude fiscal, na forma do MCR 2-7 e todas suas posteriores atualizações. **

12.2. Conforme disposto em legislação aplicável e mediante expressa declaração do(s) EMITENTE(S), neste ato, de que foram inseridas no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial as informações de seus trabalhadores relativas ao ano-base (Portaria nº 1.127, de 14.10.2019, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia) em substituição ao envio da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

12.3. Conforme disposto em legislação rural aplicável e mediante expressa declaração do(s) EMITENTE(S), neste ato, sobre a ausência de necessidade de utilização de serviços de assistência técnica, consigna-se desde já ter sido isentado pelo CREDOR a contratação dos referidos serviços, para a operação de financiamento objeto da presente CÉDULA, ficando dispensado a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

12.4. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) neste ato, autoriza(m) o CREDOR a compartilhar informações relativas a presente CÉDULA, seus adendos, aditivos, PAC/Contratos BNDES e garantias, com suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas, bem como com o(s) concessionário(s)/distribuidor(es) John Deere participante(s) da comercialização do(s) bem(ns) financiado(s), suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas, ou, ainda, com os órgãos gestores dos programas de crédito e com a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União. **

12.5. Para fins desta CÉDULA, caso o EMITENTE refira-se a uma " Pessoa Jurídica" , todos os seus colaboradores, empregados, representantes e sociedades coligadas, bem como também seus garantidores, declaram que não subornarão, tentarão subornar, ou aceitarão subornos, de quaisquer servidores ou funcionários públicos, de organizações públicas internacionais, de partidos políticos, de indivíduos ou sociedades privadas, declarando conhecer e respeitar as leis anticorrupção brasileiras e estrangeiras aplicáveis.

12.6. Caso o CREDOR tenha razão para suspeitar de que qualquer declaração e/ou garantia prestada nesta CÉDULA foi (ou possa ser) descumprida, o CREDOR poderá reter repasse(s) ao(s) EMITENTE(S) até o momento em que tenha recebido confirmação de que, a seu juízo, tal violação não ocorreu ou ocorrerá.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.7. O(s) EMITENTE(S) desde já autoriza(m) o CREDOR, empresas do mesmo grupo econômico e da rede de seus correspondentes bancários, a utilizar os dados de endereço eletrônico, correio e telefone celular para o envio de comunicações informativas e/ou promocionais sobre produtos e serviços do CREDOR, e/ou ainda relacionadas a sua correspondente situação financeira. Caso o(s) EMITENTE(S) decida(m) por não mais receber tais comunicações, compromete(m)-se a formular pedido por escrito ao CREDOR informando sobre este cancelamento e/ou ininterrupção do recebimento de tais comunicações ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do CREDOR.

12.8. A tolerância de quaisquer atos ou omissões não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

12.9. A abstenção do exercício, por parte do CREDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, não afetará os mesmos direitos e faculdades que poderão ser exercidos em qualquer tempo, a seu exclusivo critério, e não alterará de modo algum as condições estipuladas nesta CÉDULA, nem constituirá precedente invocável.

12.10. Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores do(s) EMITENTE(S) responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes do instrumento contratual celebrado entre o CREDOR e o(s) EMITENTE(S). Não se aplica o disposto nesta cláusula se houver prévia anuência do CREDOR ao afastamento

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.41/58

REGISTRADO
3º TABELIONATO DE NOTAS

da solidariedade na cisão parcial.

12.11. Todas as comunicações relativas a esta CÉDULA deverão ser feitas pelo(s) EMITENTE(S) por escrito, por carta registrada com aviso de recebimento, carta com entrega pessoal courier, ou ainda por e-mail, sendo consideradas efetivamente entregues na data indicada do correspondente aviso de recebimento e/ou leitura conforme o caso. O(s) EMITENTE(S) assume(m) a responsabilidade de manter constantemente atualizado, perante o CREDOR, o seu endereço para esta finalidade.

12.12. O CREDOR poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de concordância do(s) EMITENTE(S) e/ou do(s) AVALISTA(S), ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, os direitos, obrigações e garantias relacionados a esta CÉDULA.

12.13. Todos os clausulados acima indicados com " **" referem-se a normativos mínimos e mandatórios estabelecidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e/ou também pelo Banco Central do Brasil - BACEN, sendo exigíveis por tais Órgãos, de forma expressa e irrestrita, à presente modalidade de contratação de financiamento.

12.14. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) declaram, para o fim de eventual recebimento de citação em processo judicial relacionado a esta CÉDULA, os endereços constantes em suas respectivas qualificações desta CÉDULA.

12.15. Caso eventuais conflitos relacionados a esta CÉDULA sejam objeto de discussão perante o Poder Judiciário, a citação do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será realizada pela via postal nos endereços conforme declarado no item 12.14 acima, considerada válida ainda que a assinatura do Aviso de Recebimento (AR) seja realizada por terceiros.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.16. A citação de um do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), que ora constituem cláusula de mandato entre si, valerá como citação inequívoca dos demais EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) desta CÉDULA.

12.17. Esta CÉDULA é emitida em 05 (cinco) vias de igual teor, sendo que somente a primeira delas será negociável. As demais vias contêm a expressão " via não negociável" .

12.18. A presente CÉDULA, bem como todo e qualquer instrumento desta decorrente, poderá ser firmado em forma eletrônica podendo, neste caso, se utilizar processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP-Brasil, ou, alternativamente, por meio de outra plataforma de assinatura eletrônica utilizados como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, se assim a lei autorizar, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e artigo 219, do Código Civil.

É em branco o espaço compreendido entre as cláusulas 12.18. e 13. do presente título continuando pois na cláusula 13. na próxima página.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.42/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

13. SAC/OUVIDORIA

13.1. O CREDOR coloca à disposição do(s) EMITENTE(S) seu " Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC" , o qual poderá ser acessado por meio do telefone 0800-723-3464 ou endereço eletrônico " BJD-FaleConosco@johndeere.com" ; ou ainda sua Ouvidoria, a qual poderá ser acessada por meio do telefone: 0800-723-3373 ou endereço eletrônico " BJDouvidoria@johndeere.com" .

14. FORO

14.1. Fica desde já expressamente acordado entre EMITENTE(S), CREDOR e eventuais garantidores que, para todo e qualquer fim de direito, o foro para solução de conflitos decorrentes desta CÉDULA será o foro central da Comarca de INDAIATUBA/SP, salvo se outro permitido em lei tenha sido expressamente indicado pelo CREDOR, renunciando o(s) EMITENTE(S), de forma irretratável e irrevogável, a eleição de qualquer outro foro.

ITABERAI/GO, 22 de Junho de 2023.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Por aval do(s) Emitentes(s).

EMITENTE/ALIENANTE FIDUCIANTE/HIPOTECANTE:	DIVINO DA SILVA ROSA	AVALISTA/HIPOTECANTE:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF:	364.070.891-15	CPF:	992.355.951-34
Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI / GO	Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI / GO
CEP:	76630-000	CEP:	76630-000
RG:	1.616.330 - SSP/GO	RG:	3928363 2 A VIA - SSP/GO
Profissão:	AGROPECUARISTA	Profissão:	DO LAR
Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)	Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)
Nacionalidade:	BRASILEIRA	Nacionalidade:	BRASILEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS - ITABERAI
AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - TITULAR
Nº 53.561 de PROTOCOLO apresentado e REGISTRADO sob R 24 M-13.787 L 2-RG, R 33 M-19.768 L 2-RC e R 14 M-15.703 L 2-RG
Selo: 00422306264763827940O 1 - Consulte este selo em
Usuário: 22/06/2023 - 15:28:08
Vania Nomesda

(B.BB. (F) - ITABERAI
PRC217024
CNT266465

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23


TABELIONATO GOMES
TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B-276
Apresentado hoje para REGISTRO no Livro B-276, Folhas 175 | 94 protocolizado e digitalizado sob o nº 00207/38, e registrado sob o nº 00144/20 . Dou fé. Itaberaí (GO), 04/07/2023. Emolumentos: R$1.019,70. Taxa Judiciária: R$18,87.
https://extrajudicial.tjgo.jus.br
00682307033859230220001
Dayana Ley de Oliveira Freire - Escrevente
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.44/58

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Emitente(s): **DIVINO DA SILVA ROSA**
Nº: 3409527/23 Vencimento: 15/05/2026 Valor: R$ 534.029,31
Credencial do Agente: 364-6

1. OBJETO

1.1. Em decorrência do financiamento do(s) bem(ns) devidamente descrito(s) e individualizado(s) em item próprio a seguir, **DIVINO DA SILVA ROSA** (doravante apenas denominado por o " EMITENTE" ou " EMITENTES") emite(m) a presente Cédula de Crédito Bancário nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004 e posteriores alterações (doravante apenas denominada por a " CÉDULA"), pela qual compromete(m)-se a pagar o valor abaixo descrito em dinheiro (de forma certa, líquida e exigível) ao BANCO JOHN DEERE S.A. (ou outro à sua expressa ordem), Credencial do Agente n.º 364-6, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/n, km 57,5, Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 91.884.981/0001-32 (doravante apenas denominado por o " CREDOR").

1.2. O valor total do financiamento é de R$ 534.029,31 (quinhentos e trinta e quatro mil e vinte e nove reais e trinta e um centavos), acrescido dos encargos devidos (inclusive Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, o qual será calculado e exigível de acordo com a legislação e regulamentação vigentes), em moeda corrente, a ser pago conforme condições previstas nesta CÉDULA.

1.3. O(s) EMITENTE(S) desde já concorda(m), de forma expressa e manifesta, que caso, por qualquer motivo, a utilização do crédito: a) seja em importância inferior ao pactuado na presente CÉDULA, os encargos financeiros incidirão sobre a importância efetivamente utilizada, sendo a correspondente redução deduzida proporcionalmente nas parcelas de principal; b) ocorra em data posterior, a partir dela incidirão os encargos financeiros, sendo a correspondente redução deduzida na primeira parcela de encargos. Em ambos os casos, as parcelas de principal e/ou encargos constarão com o valor reduzido em um extrato financeiro que poderá ser solicitado pelo(s) EMITENTE(S).

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

1.4. Será(ão) objeto(s) do financiamento: 1 (uma) PA CARREGADEIRA marca John Deere, modelo 524KII, cujo preço total é de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), vendido por ROTA OESTE MAQUINAS LTDA, com sede na AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, S/N/ANX A - CUIABA/ MT, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.575.048/0001-56, ou qualquer de suas filiais (doravante apenas denominado por o " VENDEDOR").

2. MODALIDADE

2.1. O valor acima mencionado, conforme item correspondente, será provido com recursos próprios do CREDOR.

2.2. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista nesta CÉDULA, ou da não-comprovação física e/ou financeira da realização do projeto objeto da colaboração financeira, ocorrerá o vencimento antecipado desta CÉDULA, ficando o(s) EMITENTE(S) sujeito(s), a partir do dia seguinte ao fixado através da notificação oficial ou extrajudicial, à multa de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor liberado e não comprovado, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

3. CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.45/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
E COLÉGIO PATRIMONIAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

3.1. Os recursos liberados serão transferidos ao VENDEDOR em até um dia útil posterior à data da liberação do CREDOR.

3.2. O(s) EMITENTE(S) declara(m)-se ciente(s), para todos os fins e efeitos de direito, de que a transferência de recursos na forma prevista nesta CÉDULA, para a efetivação do financiamento, depende de sua aprovação e liberação pelo CREDOR. Independente do motivo, caso não ocorra a liberação dos recursos pelo CREDOR dentro do prazo de até 90 (noventa) dias contados de sua emissão, esta CÉDULA (assim como também a proposta pertinente à operação) poderá ficar sem qualquer efeito para fins legais a exclusivo critério do CREDOR, não cabendo ao(s) EMITENTE(S) e garantidor(es) qualquer indenização ou reparação neste sentido.

3.3. Para habilitar-se à liberação do crédito deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) apresentar: (i) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receitafederal.gov.br; (ii) na hipótese de enquadramento, comprovação de regularidade de situação perante órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do(s) EMITENTE(S) a respeito; (iii) comprovação da devida aplicação da(s) parcela(s) anteriormente utilizada(s); (iv) inexistência de qualquer fato que, a critério do CREDOR, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do(s) EMITENTE(S) ou que possa comprometer a utilização do(s) item(ns) ora financiado(s), de forma a alterá-lo(s) ou impossibilitar sua(s) utilização(ões), nos termos homologados pelo CREDOR.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

3.4. O(s) EMITENTE(S) declara(m) inexistir obrigações inadimplidas perante ao CREDOR, independentemente de sua natureza e do tempo, em quaisquer operações de crédito em que o(s) EMITENTE(S) e os demais integrantes desta CÉDULA, inclusive empresas coligadas e/ou controladas, figure(m) sob qualquer modalidade como parte integrante.

3.5. Conforme previsto no Manual de Crédito Rural – MCR, em caso de embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel, posteriormente à contratação da operação, será suspensa a liberação de recursos até a regularização ambiental do imóvel e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação, o contrato será considerado vencido antecipadamente pelo agente financeiro.

3.6. Caso ocorra liberação parcial de recursos provenientes dessa CÉDULA, a data do vencimento da última parcela ficará desde já definido na primeira liberação, sendo que todas as demais liberações que ocorrerem posteriormente à primeira deverão respeitar a data final de vencimento, sendo o número de parcelas dessa(s) liberação(ões) ajustado conforme o prazo entre a liberação e a data de vencimento da última parcela, previamente definido.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O financiamento será pago da seguinte forma:

- O valor de R$ 534.029,31 (quinhentos e trinta e quatro mil e vinte e nove reais e trinta e um centavos), acrescido dos encargos devidos, em moeda corrente, será pago em 3 (três) prestação(ões) anuais, vencendo-se a primeira em 15/05/2024 e a última parcela de amortização em 15/05/2026. O valor das prestações será constante durante o prazo do financiamento, sistema

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.46/58

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

de amortização PRICE.

4.1.1. Caso a data do primeiro vencimento tiver que ser postergada, ficam automaticamente alterados, na mesma proporção de dias, os demais vencimentos, bem como também alteração no valor do IOF devido na operação, em razão do recálculo dos prazos das parcelas. Nesse caso, o valor total da operação, compreendendo o valor líquido mais o IOF aqui financiado poderá extrapolar o valor de emissão da presente CÉDULA, sem que isso implique em necessidade de aditamento, sendo que tal alteração ficará demonstrada em um extrato financeiro, o qual deverá ser solicitado ao CREDOR.

4.2. Todo o vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

4.3. No caso de liquidação antecipada da CÉDULA o saldo devedor apurado deverá ser calculado conforme legislação aplicável.

4.4. A cobrança do principal e encargos será feita mediante aviso de cobrança expedido pelo CREDOR, com antecedência, pelo qual o CREDOR informará ao(s) EMITENTE(S) o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do aviso de cobrança não eximirá o(s) EMITENTE(S) da obrigação de pagar as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas nesta CÉDULA.

4.5. O(s) EMITENTE(S) desde já obriga(m)-se a efetuar, qualquer seja a agência bancária, os pagamentos dos valores devidos, por força da presente CÉDULA, preferencialmente na praça de INDAIATUBA/SP (sede do CREDOR) ou em outro lugar que venha a ser indicado e/ou anuído pelo CREDOR.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

4.6. Sem prejuízo do disposto em outras cláusulas desta CÉDULA, ocorrendo impontualidade no pagamento do débito, incidirão encargos por atraso de pagamento, e, nesse caso, além dos juros remuneratórios previstos nesta CÉDULA, os quais incidirão até a efetiva liquidação da dívida, serão também devidos: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor de principal acrescido dos juros remuneratórios; e (ii) multa, no importe de 2% (dois por cento), aplicada sobre a obrigação de principal inadimplida.

4.7. Fica desde já estabelecido que o eventual pagamento de qualquer parcela após a correspondente data original de vencimento não exonerará o(s) EMITENTE(S) do pagamento das correspondentes atualizações monetárias, dentre outros reflexos previstos.

4.8. Caso a presente operação de financiamento seja realizada por meio de concessão de crédito rural envolvendo recursos subvencionados sob a forma de equalização de taxas, o(s) EMITENTE(S) e seus eventuais garantidores, tão logo exigido, obriga(m)-se a reembolsar o CREDOR de tarifas e/ou encargos financeiros adicionais que sejam-lhes cobrados pelo Tesouro Nacional decorrentes desta operação, bem como também quaisquer outras quantias que sejam cobradas independente de sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a multas, penalidades e equalização de taxas financeiras.

5. JUROS/ENCARGOS

5.1. Os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 0,99% (zero inteiro e noventa e nove centésimos por cento), e anual 12,55% (doze inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), calculados por

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.47/58

REGISTRADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

dias corridos, ano de 360 dias, capitalizados diariamente, a qual incidirá sobre o saldo devedor de principal da presente operação, a contar da data da utilização do crédito, sendo os encargos exigíveis nos vencimentos e demais disposições previstas nesta CÉDULA.

5.2. O Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural (" CETCR") desta Cédula é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo as amortizações, juros, prêmio de seguro, tarifas, comissões e tributos, quando for o caso, bem como qualquer outro custo ou encargo cobrado em decorrência da operação pelo CREDOR, nos termos da legislação aplicável, expresso na forma de taxa percentual anual. A taxa CETCR foi calculada levando-se em consideração a data do presente instrumento como data da liberação dos recursos. Sendo a data da efetiva liberação posterior à data de emissão da cédula, haverá variação da taxa CETCR, demonstrada na planilha financeira da operação.

5.3. Se aplicável, na hipótese de houver previsão de mais de uma data de liberação de recursos, deve ser calculada uma taxa para cada liberação, com base no cronograma inicialmente previsto.

5.4. Nos casos de renegociações de operações de crédito rural que ensejem alteração nos encargos financeiros, o CETCR deverá ser recalculado e apresentado ao(s) EMITENTE(s) na formalização da renegociação.

5.5. O(s) EMITENTE(S) manifestamente declara(m), desde já, estar(em) ciente(s) e ter(em) sido informado(s) pelo CREDOR, de forma prévia e no momento de efetivação desta CÉDULA, sobre os fluxos considerados no cálculo do Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural - CETCR, bem como também de que essa taxa representa as condições vigentes na data de cálculo da operação de financiamento ora contratada, compreendendo todos os encargos e despesas vinculadas às operações e de responsabilidade do(s) EMITENTE(S), de modo que recebeu previamente à esta contratação a planilha atualizada para o cálculo do CETCR, explicitando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração.

5.6. O(s) EMITENTE(S) declara(m) ter(em) tido acesso aos dados do CETCR de forma prévia a emissão desta CÉDULA.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

6. GARANTIA(S)

6.1. Em garantia das obrigações, principais e acessórias, decorrentes desta CÉDULA, é(são) vinculada(s) a(s) seguinte(s) garantia(s):

A) DIVINO DA SILVA ROSA , conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em alienação fiduciária, nos termos da Lei 4.728/65 e Decreto-Lei 911/69, com a redação dada pela Lei 10.931/04, o(s) bem(ns) financiado(s) no presente título, de sua propriedade e posse, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou gravame(s), que é(são) o(s) seguinte(s):
1 (uma) PÁ CARREGADEIRA marca John Deere, modelo 524KII.

6.2. A responsabilidade decorrente do uso do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, cuja posse direta permanece com o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), competirá exclusivamente a este(s) e ao(s) EMITENTE(S), que se obriga(m), solidariamente, por sua guarda e conservação, zelando convenientemente pela manutenção e funcionamento na qualidade de fiel(éis) depositário(s) do(s)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.48/58

REGISTRADO

mesmo(s) bem(ns), que será(ão) guardado(s) e conservado(s) na propriedade agrícola FAZENDA NOVA EBENEZER, localizada no Município de MOSSAMEDES - GO, matriculada no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de MOSSAMEDES - GO, sob nº 5956, imóvel do qual não poderá(ão), antes da liquidação integral das obrigações garantidas, ser(em) tal(is) bem(ns), removido(s) e/ou transferido(s), sob pretexto algum e para onde quer que seja, sem prévio e expresso consentimento escrito do CREDOR. Sendo o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is) que firma(m) a presente CÉDULA responderá(ão) em seus exatos termos.

6.3. As garantias abrangem, além dos bens principais delas constitutivos, todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado aos bens principais por acessão física, intelectual, industrial ou natural.

6.4. Fica assegurado ao CREDOR o direito de verificar o estado do(s) bem(ns) objeto da(s) garantia(s), inspecionando-o(s) onde se achar(em), por si ou por pessoa que credenciar.

6.5. O(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S), conforme o caso, sob pena de vencimento antecipado da dívida e de responder pelas perdas e danos decorrentes de seus atos, obriga(m)-se a, desde já e enquanto não integralmente liquidadas as obrigações, não alienar, prometer alienar, gravar ou por qualquer forma dispor d(o)(s) bem(ns) constitutivo(s) da(s) garantia(s) sem prévio e escrito consentimento do CREDOR. Sendo o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is), que firma(m) a presente CÉDULA, responderá(ão) nos termos deste item.

6.6. O(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), nos limites máximos permitidos pela legislação aplicável, autoriza(m) expressamente por meio da presente CÉDULA, sem qualquer ressalva, o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) a utilizar ferramentas de localização/rastreamento do(s) bem(ns) financiado(s) e dado(s) em garantia na presente CÉDULA, para os fins únicos e específicos de auxílio na fiscalização da aplicação dos recursos necessários à realização do empreendimento do presente financiamento para os fins a que se destinam, e em processos judiciais de cobrança, execução, recuperação de créditos e afins. A utilização de tais informações para os fins específicos constantes desta cláusula não constituirá, em hipótese alguma, qualquer violação de direitos do(s) EMITENTE(S), o(s) qual(is) deverá(ão) sempre manter o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) indene de qualquer reclamação correlata.

6.7. Fica desde já acordado que, consoante expressamente regulado em eventual instrumento próprio, a presente garantia constituída em favor do CREDOR poderá ser também utilizada, para fins de satisfação do crédito e/ou direitos do CREDOR, em outras operações de crédito realizadas pelo(s) mesmo(s) EMITENTE(S) com o CREDOR, independendo de qualquer notificação adicional prévia, para o exercício desta prerrogativa.

6.8. O(s) AVALISTA(S), conforme o caso, declara(m) que é(são) parte(s) interessada(s) na operação de financiamento ora avençada, uma vez que sua implementação lhe será economicamente benéfica, possuindo, portanto, interesse direto no integral cumprimento das obrigações previstas nesta CÉDULA, razão que embasa e justifica a garantia por aval ora prestada pelo(s) AVALISTA(S).

6.9. O(s) AVALISTA(S) é(são), da mesma forma que o(s) EMITENTE(S), obrigado(s) solidariamente pela totalidade da dívida decorrente desta CÉDULA, não havendo falar em benefício de ordem ou subsidiariedade à sua cobrança, podendo qualquer um deles, ou todos eles, serem acionados, isolada e/ou conjuntamente a critério exclusivo do CREDOR, para o cumprimento parcial e/ou total das obrigações estabelecidas nesta CÉDULA.

NÃO NEGOCIÁVEL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.49/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS

6.10. Nas operações garantidas por penhor de direitos creditórios, deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) comprovar ao CREDOR a ciência do(s) DEVEDOR(ES) do(s) crédito(s) ora empenhado(s), mediante notificação a ser efetuada por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou instrumento público ou particular registrado nos Ofícios de Títulos e Documentos da(s) Comarca(s) do domicílio do CREDOR e do(s) DEVEDOR(ES).

7. SEGURO

7.1. Fica(m) o(s) EMITENTE(S) obrigado(s) a manter o(s) bem(ns) financiado(s) devidamente segurado(s) até o final da liquidação das obrigações desta CÉDULA, em importância correspondente, no mínimo ao seu valor de avaliação atualizado, em companhia idônea, cuja apólice terá como beneficiário o CREDOR, até a integral liquidação das obrigações garantidas.

7.1.1. Fica o CREDOR autorizado pelo(s) EMITENTE(S) a contratar ou renovar, por conta do(s) EMITENTE(S), o referido seguro contra riscos diversos, para o que confere(m) o(s) EMITENTE(S) ao CREDOR, em caráter irrevogável e irretratável, todos os poderes que se façam necessários, não só para a referida contratação e/ou renovação do seguro, como também para, em caso de sinistro, concordar com o valor da indenização e recebê-lo frente à seguradora, dando-lhe quitação, bem como imputar dito valor, de imediato, no pagamento parcial ou total da(s) dívida(s) garantida(s), restituindo ao(s) EMITENTE(S) o saldo porventura excedente ao valor da(s) dívida(s).

7.2. Conforme disposto no § 1º e seguintes, do artigo 15, da Lei 13.195/15, obriga(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comprovar perante o CREDOR a contratação do correspondente seguro do(s) bem(ns) financiado(s), bem como a efetuar regular e tempestivamente o pagamento do correspondente prêmio, observadas as condições que forem estabelecidas, exibindo periodicamente ao CREDOR os correspondentes recibos ou apólices, ou alcançando-lhes as importâncias necessárias aos pagamentos, se assim for convencionado ou ocorrer a contratação do seguro pelo CREDOR.

7.3. A ausência de contratação dos seguros previstos nesta cláusula, não poderá implicar em qualquer responsabilidade ao CREDOR, cujo ônus o(s) EMITENTE(S) assume(m) de forma ampla e irrestrita. A contratação do seguro em nada diminui a responsabilidade do(s) EMITENTE(S) quanto à guarda, conservação, segurança e substituição do(s) bem(ns) objeto(s) da garantia, inclusive de ressarcir ao CREDOR todos os custos havidos relacionados à referida contratação.

7.4. Após o vencimento de apólice de seguro ora contratada, o(s) EMITENTE(S) concorda(m) que o CREDOR não estará obrigado a renovar a referida apólice de seguro.

8. EXIGÊNCIAS LEGAIS

8.1. O(s) EMITENTE(S) permite(m) ao Banco Central do Brasil - BACEN e ao CREDOR o livre acesso às suas dependências e aos seus registros contábeis, para efeito de controle da colaboração financeira, prestando toda e qualquer informação solicitada.

8.2. Para formalização desta CÉDULA exigiu-se do(s) EMITENTE(S) os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br;

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.50/58

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

REGISTRADO

b) Prova da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento dos últimos cinco exercícios ou de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio da INTERNET, a ser extraída pelo Agente Financeiro no endereço www.receita.fazenda.gov.br (art. 22, § 3º da Lei 4.947/66; arts. 20 e 21 da Lei 9.393/96; Instrução Normativa SRF 438, de 28.07.2004);
c) Comprovação de regularidade perante ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), criado pela Lei Federal 12.651/12.

8.3. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes desta CÉDULA, bem como a não vender, ceder, inclusive o direito de uso, ou de qualquer forma alienar o(s) bem(ns) adquirido(s), sem autorização expressa do CREDOR, sob pena de rescisão de pleno direito da presente CÉDULA, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações nele assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas, que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

8.4. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, mantendo em situação regular suas obrigações perante os órgãos do meio ambiente, adotando durante o prazo de vigência desta CÉDULA, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelos bens financiados, e, comprovar quando solicitado pelo CREDOR, o cumprimento desta condição.

8.5. A concessão de crédito rural para o financiamento de atividades agropecuárias nos municípios que integram o Bioma Amazônia está condicionada ao cumprimento, tanto por parte do(s) EMITENTE(S) como por parte do CREDOR, das recomendações de Zoneamento e do normativo previsto no Manual de Crédito Rural - MCR Seção 1, Capítulo 2, Itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

8.6. Tratando-se de operação de crédito rural que se destinem às atividades agropecuárias em Municípios que integram o Bioma Amazônia, cujo(s) EMITENTE(S) seja(m) assentado(s) ao amparo do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), declara(m) o(s) EMITENTE(S), para efeito do disposto no item 2-1-11, " c" , II, do Manual de Crédito Rural - MCR, que não existem restrições pela prática de desmatamento ilegal.

8.7. Todas as licenças e autorizações ambientais às quais o(s) EMITENTE(S) está(ão) sujeito(s) serão apresentadas ao CREDOR, o mesmo se aplicando a todos os termos de compromisso firmados com as autoridades ambientais competentes. Sem prejuízo de outras obrigações fixadas nesta CÉDULA, compromete(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comunicar ao CREDOR, por escrito e em até 05 (cinco) dias corridos, qualquer modificação quanto à situação de sua regularidade ambiental, declarando que adotará todas as medidas legais aplicáveis para sua imediata regularização.

8.8. O(s) EMITENTE(S) reconhece(m) sua inteira e exclusiva responsabilidade, nos termos da lei, por quaisquer despesas, danos e prejuízos diretos ou indiretos, resultantes de quaisquer irregularidades, atos ou fatos danosos ao meio ambiente que venham a ser causados em razão de suas atividades empresariais, bem como de quaisquer produtos ou subprodutos oriundos de tais atividades. Também se compromete(m), independentemente de culpa, ressarcir o CREDOR de qualquer quantia que este seja compelido a pagar em razão de dano ambiental decorrente do financiamento objeto desta CÉDULA, bem como indenizar o CREDOR por qualquer perda ou dano que este venha a sofrer em decorrência do referido dano ambiental.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.51/58

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS

8.9. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a observar, durante o prazo de vigência desta CÉDULA, o disposto nas legislações aplicáveis às pessoas com deficiência, especialmente no que diz respeito ao objeto do financiamento.

8.10. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a: (i) apresentar ao CREDOR, na hipótese de operação passível de ser caracterizada como ato de concentração na forma prevista nos artigos 88 e 90 da Lei 12.529/11, decisão final do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE da aprovação daquele ato, ou manifestação formal dessa autarquia no sentido de que o mesmo não se configura como ato de concentração econômica; (ii) notificar o CREDOR, em até 30 (trinta) dias corridos da data em que tomar ciência, de que ela ou qualquer de suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, bem como fornecedores contratados ou subcontratados relacionados ao(s) bem(ns) objeto(s) do financiamento encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento e/ ou processo, judicial ou administrativo, conduzidos por autoridade administrativa ou judicial nacional ou estrangeira, relativos à prática de atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o Mercado de Capitais ou a Administração Pública, nacional ou estrangeira, de " lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento a terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, desde que não estejam sob sigilo ou segredo de justiça, devendo, quando solicitado, pelo CREDOR e sempre que disponível, fornecer cópias de eventuais decisões proferidas e de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais firmados no âmbito dos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos. Para fins dessa obrigação, considera-se ciência do(s) EMITENTE(S): a) o recebimento de citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, efetuadas por autoridade judicial ou administrativa, nacional ou estrangeira; b) a comunicação do fato pelo(s) EMITENTE(S) à autoridade competente; e c) a adoção de medida judicial ou extrajudicial pelo(s) EMITENTE(S) contra o infrator; (iii) não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade da colaboração financeira, assim como não praticar atos lesivos, infrações, ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de " lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, mandatários, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao(s) bem(ns) objeto(s) do financiamento, seus ou de suas controladas, de fazê-lo; (iv) autorizar divulgação externa da íntegra desta CÉDULA, independentemente de seu registro em cartório; (v) manter atualizados seus dados cadastrais perante o CREDOR, inclusive em relação a seu endereço, comunicando tempestivamente ao mesmo em caso de qualquer eventual mudança.

9. DESPESAS E/OU CUSTOS ADICIONAIS

9.1. Correm por conta do(s) EMITENTE(S) todas as despesas que o CREDOR fizer para a segurança, fiscalização, regularização e realização do seu direito creditório.

9.2. Conforme disposto no artigo 85 e seus parágrafos da Lei 13.105/15, (" Código de Processo Civil"), caso o CREDOR tenha que recorrer a serviços de advogado para fazer valer qualquer de seus direitos decorrentes da presente CÉDULA, o(s) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar, sem prejuízo dos encargos acima indicados, os respectivos honorários, desde já arbitrados em 10% (dez por cento), quando o cumprimento ocorrer antes de proposta ação judicial, ou, caso o cumprimento seja obtido apenas após proposta ação judicial, honorários arbitrados em 20% (vinte por cento) ou o percentual que a decisão judicial vier a fixar, devendo ser ainda reembolsado o CREDOR das

NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.52/58

REGISTRADO

pertinentes custas processuais. O(s) EMITENTE(S) poderá(ão) exercer o mesmo direito para o cumprimento de qualquer obrigação pelo CREDOR, nos termos do inciso XII do artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, se aplicável na hipótese.

9.3. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a reembolsar imediatamente o CREDOR, de tarifas e/ou encargos financeiros adicionais que em razão da presente operação lhe sejam debitados pelo CREDOR, por força de normas regulamentares, pagando também o valor do imposto sobre operações de crédito que for devido, bastando para certeza, liquidez e exigibilidade dessa obrigação do(s) EMITENTE(S), a mera ocorrência do mencionado débito. Obriga(m)-se, ainda, o(s) EMITENTE(S) a reembolsar o CREDOR de quaisquer outras quantias que lhe sejam debitadas em virtude da presente operação.

9.4. Composição do CETCR: 13,00% (treze inteiros por cento) ao ano, equivalente a 1,02% (um inteiro e dois centésimos por cento) ao mês, conforme indicado nesta CÉDULA.

10. VENCIMENTO ANTECIPADO

10.1. Sem prejuízo de quaisquer outras hipóteses estabelecidas nesta CÉDULA, estarão também sujeitas ao vencimento antecipado da dívida, para todos os efeitos legais e convencionais (inclusive execução do débito, garantias e exigível a dívida, compreendido principal e acessórios), a critério único e exclusivo do CREDOR, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes hipóteses: (i) constatar-se a existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pelo(s) EMITENTE(S) ou por seu(s) dirigente(s), exceto quando esta integrar a Administração Pública Direta ou Indireta, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente, bem como a falsidade de declarações, inclusive no sentido de que não comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor; (ii) se for comprovada, na hipótese de ser o(s) EMITENTE(S) empresa sob controle de capital nacional, a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social do(s) EMITENTE(S), ou das empresas que o controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão, naqueles documentos, de dispositivo que importe em: a) restrições à capacidade de crescimento do(s) EMITENTE(S) ou ao seu desenvolvimento tecnológico; b) restrições de acesso do(s) EMITENTE(S) a novos mercados; ou c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; se for comprovada, na hipótese de ser o(s) EMITENTE(S) empresa sob controle de capital estrangeiro, a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social do(s) EMITENTE(S), ou das empresas que o controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; (iii) inadimplência de qualquer obrigação desta CÉDULA, ou de qualquer outra operação de crédito, título e/ou contrato de responsabilidade do(s) EMITENTE(S) firmado com o CREDOR; (iv) ocorrência de qualquer das hipóteses de antecipação legal de vencimento estabelecidas em outras legislações próprias; (v) se o(s) EMITENTE(S) ou qualquer de seu(s) AVALISTA(S) requerer(em) recuperação judicial, for(em) declarado(s) falido(s) ou insolvente(s), praticar(em) qualquer ato ou sofrer(em) ação ou medida judicial ou administrativa capaz de afetar os direitos ou garantias do CREDOR; (vi) se for apurada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmado, prestado ou entregue pelo(s) EMITENTE(S); (vii) se o(s) EMITENTE(S) tiver qualquer título protestado, permanecendo o protesto injustificado por mais de 30 (trinta) dias ou requerer recuperação judicial ou tiver a sua falência requerida ou declarada; (viii) se houver: a) quaisquer mudanças societárias no(s) EMITENTE(S) que não tenham sido, comprovadamente, comunicadas ao CREDOR; ou b) transferência do controle do capital votante do(s) EMITENTE(S), bem como sua incorporação, fusão ou cisão; ou ainda c) se ocorrer substancial alteração da sua situação

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.53/58

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

econômica-creditícia, conforme determinado pelo CREDOR; (ix) se o(s) EMITENTE(S) interromper(em) suas atividades; (x) em caso de embargo do uso econômico de área desmatada ilegalmente em imóvel localizado em município que integra o Bioma Amazônia, posteriormente à contratação da operação, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação (Manual de Crédito Rural - MCR, alínea " d" da Seção 1, Capítulo 2, Item 11-A); (xi) se o(s) bem(ns) dado(s) em garantia vier(em) a ser objeto de penhora, sequestro, arresto, arrecadação, em processo falimentar, ou qualquer outra medida, judicial ou administrativa, ou ainda, se sofrer(em) depreciação, deterioração, perecimento, turbação ou esbulho, ou tornar(em)-se impróprio(s) ou insuficiente(s) e o(s) EMITENTE(S) não o(s) substituir por outro(s), a critério do CREDOR, de forma que seja mantida a proporção entre o valor da garantia pactuada e o das obrigações do(s) EMITENTE(S). Verificado o inadimplemento, poderá, ainda, o CREDOR considerar, para todos os fins e efeitos legais e convencionais, vencidas antecipadamente, independentemente de aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, todas as operações celebradas com o(s) EMITENTE(S) e das quais seja CREDOR.

10.2. Em todas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações assumidas pelo(s) EMITENTE(S) e/ou por seu(s) AVALISTA(S) nesta CÉDULA, fica o CREDOR imediatamente desobrigado da liberação de quaisquer parcelas futuras do financiamento, resolvendo-se o direito do(s) EMITENTE(S) de exigi-las do CREDOR.

10.3. Fica desde já convencionado pelas Partes, em conformidade com a faculdade conferida pelo artigo 190 do Código de Processo Civil, que, em caso de ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado da dívida previstas nesta CÉDULA, eventual excussão do bem objeto da garantia de Alienação Fiduciária constituída em favor do CREDOR pelo(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será efetuada nos termos do procedimento de busca e apreensão previsto no artigo 3º do Decreto-lei nº 911/1969 e demais legislações pertinentes ao tema, sendo autorizado ao CREDOR requerer a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente em caráter liminar, pleito que poderá ser apreciado inclusive em sede de plantão judiciário.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

11. PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As Partes envolvidas na presente transação deverão cumprir com o disposto na legislação brasileira de privacidade e de proteção de dados pessoais, obrigando-se a cumprir, na exata medida daquilo que for aplicável para atuação de cada uma, com as Leis # 13.709/2018 e # 12.965/2014.

11.2. O tratamento de dados pessoais realizado pelas Partes deverá se dar de forma sigilosa, confidencial e voltado estritamente para a execução dos deveres e obrigações estipulados nesta CÉDULA e somente quando o tratamento for lícito e cumprir com os princípios estabelecidos nas normas aplicáveis.

11.2.1. As Partes se comprometem a realizar a guarda dos dados pessoais recebidos pela Parte contrária e envolvidos nesta CÉDULA aplicando as medidas segurança ao seu alcance e que correspondam ao padrão de mercado, especialmente no caso de dados sensíveis, em relação aos quais a segurança deverá ser ainda maior.

11.2.2. O CREDOR poderá compartilhar os dados pessoais relacionados a esta CÉDULA com as entidades da administração pública mencionadas ao longo desta CÉDULA, quando necessário para cumprir obrigação legal ou administrativa, para sua defesa em processo judicial, administrativo ou arbitral, bem como poderão compartilhar os dados com outras empresas do Grupo John Deere quando tal compartilhamento for estritamente necessário para a execução da presente CÉDULA.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.54/58

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Apenas dados pessoais estritamente necessários para cumprimento de tais obrigações serão compartilhados.

11.2.3. O(s) EMITENTE(S) garante(m) que todos os dados pessoais fornecidos são de sua titularidade ou, caso representem dados pessoais de terceiros, que tal compartilhamento com o CREDOR foi realizado em acordo com a legislação aplicável.
Após o fim da relação de mútuo, as Partes excluirão os dados pessoais de suas bases de dados, desde que os mesmos não sejam exigidos para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.3. Ambas as Partes devem manter sistemas de segurança atualizados para garantir a proteção dos dados pessoais envolvidos nesta transação. Em caso de incidente de dados pessoais no âmbito desta transação, a Parte envolvida deverá informar a outra Parte em tempo razoável, para que ambas ajam para remediação e contenção dos riscos, envidando seus melhores esforços. O(s) EMITENTE(S) concorda(m) em indenizar, defender e isentar de responsabilidade o CREDOR (e todos relacionados a ele) de qualquer responsabilidade e custos, judiciais ou extrajudiciais, em relação a qualquer demanda envolvendo privacidade e dados pessoais decorrente desta transação causada pelo(s) EMITENTE(S).

11.4. Em caso de ausência de previsão sobre dados pessoais nesta CÉDULA, a Declaração de Privacidade (Enterprise Privacy Statement) do CREDOR poderá ser consultada.

11.5. Caso a presente operação de financiamento seja realizada por meio de concessão de crédito rural envolvendo recursos subvencionados sob a forma de equalização de taxas, o EMITENTE declara consentir sem ressalvas o compartilhamento de suas informações financeiras e dados pessoais com os órgãos gestores dos programas de crédito e com a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Conforme disposto em legislação rural aplicável, o(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já, para fins de integral observância das Resoluções nº 4.587/2017 e 4.686/2018, e todas suas posteriores atualizações, ter ciência de que:

12.1.1. Os recursos controlados do Crédito Rural, para os fins do presente financiamento, serão categorizados conforme classificação oficial do Banco Central do Brasil, disponível na página http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/rural.asp e ora reproduzidos para plena informação ao(s) EMITENTE(S): (i) os recursos obrigatórios (decorrentes da exigibilidade de depósito à vista); (ii) os das Operações Oficiais de Crédito sob supervisão do Ministério da Fazenda; (iii) os de qualquer fonte destinados ao crédito rural na forma da regulação aplicável, quando sujeitos à subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros, inclusive os recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); (iv) os oriundos da poupança rural, quando aplicados segundo as condições definidas para os recursos obrigatórios; (v) os dos fundos constitucionais de financiamento regional; (vi) os do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

12.1.2. Não existem publicações ou fontes oficiais que informem o conceito de recursos controlados, sendo que a classificação acima transcrita supre a exigência de esclarecimento dos conceitos de recursos controlados do crédito rural.

12.1.3. O Ano Agrícola, para os fins do presente financiamento, possui a mesma definição constante no item 1-1-14 do Manual do Crédito Rural decorrente da Resolução nº 4.342/2014 e todas suas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.55/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS

posteriores atualizações, e ora reproduzido para plena informação ao(s) EMITENTE(S) de que considera-se ano agrícola, para os efeitos deste manual, o período de 1º de julho de cada ano a 30 de junho do ano seguinte.

12.1.4. Os limites do crédito rural, para fins do presente financiamento, representado por esta CÉDULA, são indefinidos para Recursos Livres, conforme MCR 6-3, sendo que a situação do Mutuário com relação a tais limites são indefinidos.

12.1.5. Os dados de sua(s) respectiva(s) operação(ões) será(ão) registrado(s) no Sistema de Informações de Créditos (SCR). Adicionalmente, também declara(m) ao CREDOR, sob as penas da lei, que os créditos em ser, ou seja ainda não liquidados, obtidos nessa ou em outras instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), no mesmo ano agrícola de contratação desta CÉDULA, ao amparo de recursos controlados previstos no Manual de Crédito Rural, atinge o montante de R$ 24.793.036,65 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para o CPF 364.070.891-15, estando ciente(s) de que declaração falsa implica em substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada nesta CÉDULA por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas em lei e nas normas do Banco Central do Brasil.

12.1.6. Será responsável pelas ocorrências que configurem irregularidade na aplicação de recursos do crédito rural, estas entendidas como todas as ações ou omissões que resultem no não cumprimento, parcial ou integral, do orçamento, ou plano, ou projeto relativo ao crédito concedido, e cuja responsabilidade é expressamente atribuída ao(s) EMITENTE(S).

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.1.7. Recebeu do CREDOR todos os esclarecimentos referidos nas cláusulas imediatamente anteriores, as quais, por sua vez, atendem integralmente os esclarecimentos exigidos na alínea " c" prevista no MCR 3-1-7; (i) receberá, quando solicitado, cópia do extrato relativo à consulta ao Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) sobre as operações de crédito rural contratadas pelo(s) EMITENTE(S) e que atende à alínea " b" prevista no MCR 3-1-7; (ii) ter tomado ciência da existência de outros financiamentos " em ser" com recursos controlados, no mesmo Ano Agrícola, em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), com a informação dos valores já financiados, se for o caso e (iii) tem plena ciência de que qualquer declaração falsa prestada ao CREDOR implica substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas na legislação, inclusive no que se refere à obrigação da instituição financeira credenciada de comunicar indícios de crime de ação penal pública ou de fraude fiscal, na forma do MCR 2-7 e todas suas posteriores atualizações.

12.2. Conforme disposto em legislação rural aplicável e mediante expressa declaração do(s) EMITENTE(S), neste ato, sobre a ausência de necessidade de utilização de serviços de assistência técnica, consigna-se desde já ter sido isentado pelo CREDOR a contratação dos referidos serviços, para a operação de financiamento objeto da presente CÉDULA, ficando dispensado a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

12.3. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) neste ato, autoriza(m) o CREDOR a compartilhar informações relativas a presente CÉDULA, seus adendos, aditivos e garantias, com suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas, bem como com o(s) concessionário(s)/distribuidor(es) John Deere participante(s) da comercialização do(s) bem(ns) financiado(s), ou, ainda, suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas.

12.4. Para fins desta CÉDULA, caso o EMITENTE refira-se a uma " Pessoa Jurídica", todos os seus

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.56/58

REGISTRADO
1º OFÍCIO DO 1º SERVIÇO DE NOTAS

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

colaboradores, empregados, representantes e sociedades coligadas, bem como também seus garantidores, declaram que não subornarão, tentarão subornar, ou aceitarão subornos, de quaisquer servidores ou funcionários públicos, de organizações públicas internacionais, de partidos políticos, de indivíduos ou sociedades privadas, declarando conhecer e respeitar as leis anticorrupção brasileiras e estrangeiras aplicáveis.

12.5. Caso o CREDOR tenha razão para suspeitar de que qualquer declaração e/ou garantia prestada nesta CÉDULA foi (ou possa ser) descumprida, o CREDOR poderá reter repasse(s) ao(s) EMITENTE(S) até o momento em que tenha recebido confirmação de que, a seu juízo, tal violação não ocorreu ou ocorrerá.

12.6. O(s) EMITENTE(S) desde já autoriza(m) o CREDOR, empresas do mesmo grupo econômico e da rede de seus correspondentes bancários, a utilizar os dados de endereço eletrônico, correio e telefone celular para o envio de comunicações informativas e/ou promocionais sobre produtos e serviços do CREDOR, e/ou ainda relacionadas a sua correspondente situação financeira. Caso o(s) EMITENTE(S) decida(m) por não mais receber tais comunicações, compromete(m)-se a formular pedido, por escrito, ao CREDOR informando sobre este cancelamento e/ou ininterrupção do recebimento de tais comunicações ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do CREDOR.

12.7. A tolerância de quaisquer atos ou omissões não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

12.8. A abstenção do exercício, por parte do CREDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, não afetará os mesmos direitos e faculdades que poderão ser exercidos em qualquer tempo, a seu exclusivo critério, e não alterará de modo algum as condições estipuladas nesta CÉDULA, nem constituirá precedente invocável.

12.9. Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores do(s) EMITENTE(S) responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Não se aplica o disposto nesta cláusula se houver prévia anuência do CREDOR ao afastamento da solidariedade na cisão parcial.

12.10. Todas as comunicações relativas a esta CÉDULA deverão ser feitas pelo(s) EMITENTE(S) por escrito, por carta registrada com aviso de recebimento, carta com entrega pessoal courier, ou ainda por e-mail, sendo consideradas efetivamente entregues na data indicada do correspondente aviso de recebimento e/ou leitura conforme o caso. O(s) EMITENTE(S) assume(m) a responsabilidade de manter constantemente atualizado, perante o CREDOR, o seu endereço para esta finalidade.

12.11. O CREDOR poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de concordância do(s) EMITENTE(S) e/ou do(s) AVALISTA(S), ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, os direitos, obrigações e garantias relacionados a esta CÉDULA.

12.12. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) declaram, para o fim de eventual recebimento de citação em processo judicial relacionado a esta CÉDULA, os endereços constantes em suas respectivas qualificações desta CÉDULA.

12.13. Caso eventuais conflitos relacionados a esta CÉDULA sejam objeto de discussão perante o Poder Judiciário, a citação do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será realizada pela via postal nos endereços conforme declarado no item 12.12 e será considerada

USO NÃO COMERCIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.57/58

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS

válida ainda que a assinatura do Aviso de Recebimento (AR) seja realizada por terceiros.

12.14. A citação de um do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), que ora constituem cláusula de mandato entre si, servirá como citação inequívoca dos demais EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) desta CÉDULA.

12.15. Esta CÉDULA é emitida em 04 (quatro) vias de igual teor, sendo que somente a primeira delas será negociável. As demais vias contêm a expressão " via não negociável" .

12.16. A presente CÉDULA, bem como todo e qualquer instrumento desta decorrente, poderá ser firmado em forma eletrônica podendo, neste caso, se utilizar processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP-Brasil, ou, alternativamente, por meio de outra plataforma de assinatura eletrônica utilizados como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, se assim a lei autorizar, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e artigo 219, do Código Civil.

É em branco o espaço compreendido entre as cláusulas 12.16. e 13. do presente título continuando pois na cláusula 13. na próxima página.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987695432563873723153844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS

13. SAC / Ouvidoria

13.1. O CREDOR coloca à disposição do(s) EMITENTE(S) seu " Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC" , o qual poderá ser acessado por meio do telefone 0800-723-3464 ou endereço eletrônico " BJD-FaleConosco@johndeere.com" ; ou ainda sua Ouvidoria, a qual poderá ser acessada por meio do telefone: 0800-723-3373 ou endereço eletrônico " BJDouvidoria@johndeere.com" .

14. FORO

14.1. Fica desde já expressamente acordado entre EMITENTE(S), CREDOR e eventuais garantidores que, para todo e qualquer fim de direito, o foro para solução de conflitos decorrentes desta CÉDULA será o foro central da Comarca de INDAIATUBA/SP, salvo se outro permitido em lei tenha sido expressamente indicado pelo CREDOR, renunciando o(s) EMITENTE(S), de forma irretratável e irrevogável, a eleição de qualquer outro foro.

ITABERAI/GO, 31 de Agosto de 2023.

Por aval do(s) Emitentes(s):

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

EMITENTE / ALIENANTE FIDUCIANTE:	DIVINO DA SILVA ROSA
CPF:	364.070.891-15
Endereço:	RUA 12, S/N Q38, LO2 - ITABERAI / GO
CEP:	76630-000
RG:	1.616.330 - SSP/GO
Profissão:	AGROPECUARISTA
Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)
Nacionalidade:	BRASILEIRA

AVALISTA:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF:	992.355.951-34
Endereço:	RUA 12, S/N Q38 LO2 - ITABERAI/ GO
CEP:	76630-000
RG:	1928363 - SSP/GO
Profissão:	DO LAR
Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)
Nacionalidade:	BRASILEIRA

ROTA DESTE IF) - GOIANIA
PRC225507
CNT270014

TABELIONATO GOMES
TITULOS E DOCUMENTOS - Livro B-281
Apresentado hoje para REGISTRO no Livro B-281, Folhas 106 120 protocolizado e digitalizado sob o nº 0020810, e registrado sob o nº 0014591. Dou fé. Itaberaí (GO), 11/05/2023. Emolumentos: R$1.019,70; Taxa Judiciária: R$113,57.
https://extrajudicial.tjgo.jus.br/
00802309111224232022000 1
Dayana Luy de Oliveira Freire - Escrevente

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 42: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520.pdf - Pag.58/58

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 43: 08.dinstrumentos_de_credito_santander_ii.pdf - Pag.1/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): e59b481101dad32b4e08a2fb5e5ab66be30f33d1b74e8481193c66402138934d

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 175900308697

PREÂMBULO

1. EMITENTE (“**CLIENTE**”):	
Nome: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	CPF/CNPJ: 992.355.951-34
Estado Civil: CASADO(A)- NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, VIGENCIA DA LEI 6515/77	Profissão: AGROPECUARISTA/BRASILEIRO
Endereço: R 12 SN Q 38 L 02	CEP: 76630-000
Cidade: ITABERAI	Estado: GO

2. CREDOR (“**BANCO**”): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nºs 2041 e 2235, CEP: 04543-011, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42.

3. AVALISTA (S):

1) Nome/Razão Social: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/CNPJ: 364.070.891-15-RG: 1616330-PC-GO
Profissão: OT-TRAB.AGRICOLAS FLORESTAIS, EXTRACAO, BRASILEIRO(A)
Estado Civil: CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL BENS, NA VIGENCIA DA LEI 6515/77
Endereço: AV REPÚBLICA DO LIBANO, 1860, BANCO SANTANDER - SETOR OESTE - GOIANIA - GO
CEP: 74125125
Anuente: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/CNPJ: 99235595134-RG: 3928363-SSP-GO

4. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES):

CONFORME PREVISTO NO IAC (DEFINIÇÃO ABAIXO INDICADA) 6.8.

5. DEPOSITÁRIO (S):

NIHIL

6. CARACTERÍSTICAS:

6.1. Valor de Resgate: R$ 47.999.930,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS), que correspondem ao resultado da multiplicação da quantidade indicada no subitem 6.5.1 abaixo pelo preço do produto indicado no subitem 6.5.5 abaixo

OU

US$ [____] ([____]) dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes, nesta data, a R$ **[____]** ([____, reais]), que correspondem ao resultado da multiplicação da quantidade indicada no subitem 6.5.1 abaixo pelo preço do produto indicado no subitem 6.5.5 abaixo convertidos pela Taxa de Conversão definida no item 6.1.1. abaixo.

6.1.1. Taxa de Conversão para desembolso em Reais nesta data: <[vlrptax]> por US$ 1,00 (“Taxa de Conversão”)

6.2. Juros:

☐ Taxa Prefixada de **%** ao ano; equivalente a ao mês, ou

☒ Taxa Pós-Fixada correspondente à Taxa Prefixada de 2,19 **%** ao ano; equivalente a 0,18 % ao mês, acrescida de 100,00000 % da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI - (conforme definição abaixo)

6.3. Cronograma de Liquidação:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487605432563873723153838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 43: 08.dinstrumentos_de_credito_santander_ii.pdf - Pag.2/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): e59b481101dad32b4e08a2fb5e5ab66be30f33d1b74e8481193c66402138934d

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Data de Vencimento	Valor
14/08/2025	R$ 75.000,00, acrescido dos Juros
05/12/2025	R$ 75.000,00, acrescido dos Juros
30/04/2026	R$ 1.674.750,00, acrescido dos Juros
31/08/2026	R$ 478.500,00, acrescido dos Juros
30/11/2026	R$ 239.250,00, acrescido dos Juros
30/04/2027	R$ 1.674.750,00, acrescido dos Juros
30/08/2027	R$ 478.500,00, acrescido dos Juros
30/11/2027	R$ 239.250,00, acrescido dos Juros
02/05/2028	R$ 6.699.000,00, acrescido dos Juros
30/08/2028	R$ 1.914.000,00, acrescido dos Juros
30/11/2028	R$ 957.000,00, acrescido dos Juros
30/04/2029	R$ 11.723.250,00, acrescido dos Juros
30/08/2029	R$ 3.349.500,00, acrescido dos Juros
30/11/2029	R$ 1.674.750,00, acrescido dos Juros
30/04/2030	R$ 11.723.250,00, acrescido dos Juros
30/05/2030	R$ 2.512.090,00, acrescido dos Juros
11/07/2030	R$ 2.512.090,00, acrescido dos Juros

6.4. Vencimento final em 11/07/2030, **na Praça de Pagamento de** 1759/SELECT SET OESTE-GOIANIA.

6.5. Produto: SOJA (SACA 60 KG)

6.5.1. Quantidade / Unidade: 436.363,00 / SC 60KG

6.5.2. Descrição (Tipo / Qualidade): SOJA (SACA 60 KG)

6.5.3. Safra (se for o caso): 2026/2026 2026/2027 2027/2027 2027/2028 2028/2028 2028/2029

6.5.4. Unidade de Medida: NIHIL

6.5.5. Preço do Produto por Unidade de Medida: R$ 60KG, acordado entre as partes.

6.5.6. Local de desenvolvimento do Produto: DE DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO:

6.5.7. Local e Condições de Entrega (Financeira): Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, Bloco A – CEP 04543-011, São Paulo/SP (sede do **BANCO**)

6.6. Depositário(a) desta CPR (definição abaixo indicada)**: BANCO**

6.7. Conta (s) para débito:

1ª) Conta(s) corrente(s) nº(s) 010033537 de titularidade do(s) **CLIENTE(S)** mantida(s) na(s) agência(s) nº(s) 1759 do **BANCO;** e

2ª) Conta(s) corrente(s) nº(s) de titularidade do(s) **AVALISTA(S)** mantida(s) na(s) agência(s) nº(s) do **BANCO**.

6.7.1. A Autorização de débito em conta(s) contempla:

a) débito do valor da(s) parcela(s) na(s) conta(s) acima indicada(s), inclusive após o vencimento; e

b) débito por meio de lançamentos parciais (até a liquidação, inclusive na data do vencimento) em caso de insuficiência de saldo para pagamento.

6.8. CPR derivada de Instrumento Particular de Abertura de Linha de Crédito (“IAC”): 04202499235595134

7. GARANTIA (S):

7.1. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULAR:

NIHIL

7.2. HIPOTECA CEDULAR:

NIHIL

7.3. PENHOR CEDULAR

NIHIL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487605432563873723153838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 43: 08.dinstrumentos_de_credito_santander_ii.pdf - Pag.3/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): e59b481101dad32b4e08a2fb5e5ab66be30f33d1b74e8481193c66402138934d

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

7.4. GARANTIA (S) APARTADA (S):

[ ] Alienação Fiduciária de bens descritos em instrumento anexo;
[ ] Cessão Fiduciária de direitos e/ou títulos de crédito descritos em instrumento anexo; e/ou
[ ] Outra(s): .

1. PROMESSA DE PAGAMENTO E DESEMBOLSO:

1.1. Até a data indicada no subitem 6.4 do preâmbulo, o **CLIENTE** promete pagar por esta Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira ("CPR") ao **BANCO**, ou à sua ordem, em moeda corrente do País, na praça de pagamento indicada no subitem 6.4 do preâmbulo e nas datas de pagamento indicadas no Cronograma de Liquidação indicado no subitem 6.3 do preâmbulo ("Cronograma de Liquidação"), o Valor de Resgate indicado no subitem 6.1 do preâmbulo ("Valor de Resgate"), acrescido dos juros indicados no subitem 6.2 do preâmbulo ("Juros").

1.1.1. Na hipótese de o Valor de Resgate estiver em moeda estrangeira, o Valor de Resgate será convertido em Reais com base na taxa de câmbio correspondente à taxa de venda da respectiva moeda estrangeira divulgada pelo Banco Central do Brasil ("Bacen") no *website* www.bcb.gov.br, apurada no primeiro dia útil anterior à(s) data(s) de vencimento indicada(s) no Cronograma de Liquidação.

1.1.1.1. Caso o Bacen deixe de informar a taxa de câmbio acima indicada, será utilizada, para efeitos de conversão cambial, a taxa média de venda da referida moeda estrangeira aplicável a operações financeiras, conforme informada por outro órgão, entidade ou associação que então venha a melhor refletir as condições praticadas no mercado no dia das apurações.

1.1.1.2. O **CLIENTE** declara que está ciente e que concorda com que o Valor de Resgate seja convertido em Reais com base nas cláusulas acima, inclusive porque o **CLIENTE** (i) aufere parte ou a totalidade de suas receitas em moeda estrangeira, sobretudo em razão de seus recebíveis de exportação, e (ii) deseja que suas obrigações financeiras sejam atualizadas da mesma forma que suas receitas, a fim de possibilitar um controle financeiro mais eficiente de suas operações.

1.2. O Valor de Resgate será desembolsado pelo **BANCO** mediante crédito em qualquer conta corrente de titularidade do **CLIENTE** indicada no subitem 6.7 do preâmbulo, observado que o desembolso poderá ocorrer, a critério do **BANCO**, somente após o registro e/ou depósito de que tratam as cláusulas 14.1 e 14.2 abaixo.

1.2.1. Decorrido 30 (trinta) dias contados da emissão desta CPR sem que tenha havido a comprovação perante o **BANCO** do seu registro no competente cartório, os Juros poderão ser repactuados a critério do **BANCO**, sob pena de cancelamento ou vencimento antecipado desta CPR.

1.2.2. Na hipótese de o Valor de Resgate estiver em moeda estrangeira, o Valor de Resgate que será desembolsado (i) nesta data, será convertido em Reais com base na Taxa de Conversão, e (ii) posteriormente a esta data, será convertido em Reais com base na cláusula 1.1.1 acima.

1.3. Quando indicado os dados do IAC no preâmbulo, o **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o(s) **DEPOSITÁRIO(S)** declaram que estão cientes e concordes de que esta CPR se sujeita às condições do IAC.

2. JUROS:

2.1. A Taxa de Juros, prefixada ou pós-fixada, conforme assinalada no subitem 6.2 do preâmbulo, (i) incidirá sobre o saldo devedor do Valor de Resgate, a partir da data de desembolso do Valor de Resgate, nos termos da cláusula 1.2 acima, e até a efetiva liquidação desta CPR, e (ii) será calculada *pro rata temporis* (capitalizada) de forma linear, quando o Valor de Resgate estiver em moeda estrangeira, ou exponencial, quando o Valor de Resgate estiver em Reais, observado que (a) a taxa prefixada será calculada com base em um ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias, para fins de obtenção da taxa diária, a qual considerará a quantidade de dias transcorridos durante o ano civil de 365 ou 366 dias, e (b) a variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI será calculada com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487605432563873723153838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 43: 08.dinstrumentos_de_credito_santander_ii.pdf - Pag.4/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): e59b481101dad32b4e08a2fb5e5ab66be30f33d1b74e8481193c66402138934d

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

2.1.1. Entende-se por CDI a taxa média diária para captações no mercado interfinanceiro brasileiro para operações extragrupo, denominada DI-Over, divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* (capitalizados).

2.1.1.1. Na hipótese de extinção, supressão ou inaplicabilidade do CDI, utilizar-se-á, durante o período em que não for possível a utilização do CDI, a variação da taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais e cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) ou em câmaras de compensação e liquidação de ativos, na forma de operações compromissadas, divulgadas pelo Bacen.

3. GARANTIA(S):

3.1. Alienação Fiduciária Cedular: Para garantia do integral cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta CPR, o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** aliena(m) e transfere(m) ao **BANCO**, neste ato, nos termos do art. 66-B da Lei nº 4.728/65, da Lei nº 8.929/94, do Decreto-Lei nº 911/69 e Código Civil, conforme alterados, a propriedade fiduciária e a posse indireta dos bens descritos e caracterizados no subitem 7.1 do preâmbulo ("Bens").

3.1.1. Na hipótese de os Bens serem fungíveis, eles poderão ser substituídos por bens de igual quantidade e qualidade, sujeitando-se a todos os termos e condições desta CPR.

3.1.2. O **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** (i) declara(m) que os Bens são de sua titularidade e encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer espécie, (ii) deverá(ão) apresentar ao **BANCO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso os Bens se tratem de veículos, navios, embarcações ou aeronaves, a comprovação do registro nas repartições competentes, com a anotação da presente garantia nos respectivos certificados de registro ou propriedade, (iii) se obriga(m), juntamente com o(s) **DEPOSITÁRIO(S)**, na qualidade de depositário(s), a título gratuito, a guardar e conservar os Bens, bem como a dar cumprimento a todas as obrigações legais e administrativas decorrentes de sua posse e propriedade, correndo por sua conta, exclusivamente, todas as despesas e prejuízos que vier a sofrer em razão deste encargo, (iv) se obriga(m), ainda, a manter os Bens segurados contra riscos de acidentes, furto, roubo ou incêndio pelo seu valor de mercado, em companhia seguradora idônea, indicando o **BANCO** como beneficiário da indenização na respectiva apólice, observado que, na ocorrência de sinistro que resulte no pagamento da indenização correspondente ao seguro acima referido, o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** autoriza(m), desde já, o **BANCO** a considerar antecipadamente vencida a dívida objeto desta CPR e a utilizar o valor da indenização na sua liquidação, permanecendo o **CLIENTE** e seus coobrigados responsáveis por eventual saldo devedor remanescente.

3.1.2.1. Os Bens deverão permanecer no local de depósito indicado no preâmbulo identificados e separados de outros bens, não podendo ser removidos sem a prévia e expressa autorização do **BANCO**, que, sempre que julgar conveniente, vistoriará os Bens no local onde estiverem depositados, independentemente de autorização ou notificação.

3.1.3. O **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** deverá(ão) reforçar ou substituir os Bens, se, além dos casos previstos em lei, (a) ocorrer a depreciação do valor dos Bens, ou estes vierem a sofrer qualquer ato de constrição judicial, e (b) houver qualquer ato jurídico, judicial, administrativo ou legislativo, que possa afetar a validade e/ou eficácia da presente garantia.

3.1.3.1. Os bens entregues em reforço ou substituição da garantia deverão ser expressamente aprovados pelo **BANCO** e sujeitar-se-ão a todos os termos e condições desta CPR.

3.1.4. Em caso de inadimplemento de qualquer obrigação prevista nesta CPR, o **BANCO** se consolidará, nos termos da lei, na propriedade plena dos Bens, podendo vendê-los a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, aplicando o produto da venda no pagamento da dívida objeto desta CPR.

3.1.4.1. Eventual saldo existente após a integral liquidação da dívida objeto desta CPR será entregue ao **CLIENTE** e/ou ao(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)**, conforme o caso, acompanhado de demonstrativo das operações realizadas, se esta assim o solicitar, sem prejuízo de o **BANCO** compensar referido saldo com eventuais débitos que o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** tenha(m) junto ao **BANCO**.

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487605432563873723153838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 43: 08.dinstrumentos_de_credito_santander_ii.pdf - Pag.5/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): e59b481101dad32b4e08a2fb5e5ab66be30f33d1b74e8481193c66402138934d

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

3.1.4.2. Caso o produto da realização da garantia não seja suficiente para liquidar a dívida objeto desta CPR, o **CLIENTE** e/ou ao(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e seus coobrigados permanecerão responsáveis pelo saldo devedor remanescente.

3.1.5. Após a integral liquidação da dívida objeto desta CPR, a propriedade dos Bens resolver-se-á de pleno direito em favor do **CLIENTE** e/ou do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)**, conforme o caso.

3.2. Hipoteca Cedular: Para garantia do integral cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta CPR, o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** dá(ão) ao **BANCO**, em hipoteca, o imóvel (is) indicado (s) no subitem 7.2 do preâmbulo ("Imóvel(is)"), no grau ali indicado, e sem concorrência de terceiros, e mais bem descrito(s) e caracterizado(s) no(s) título(s) de propriedade anexo, que fica(m) fazendo parte integrante desta CPR até sua final e integral liquidação, cujas características e demais elementos descritivos estão relacionados naquele subitem.

3.2.1. Ficam incluídas na garantia as benfeitorias acrescidas ao(s) Imóvel(is) na vigência desta CPR, não podendo aquelas, até final liquidação da dívida, ser alienadas, retiradas ou destruídas sem o prévio e expresso consentimento do **BANCO**.

3.2.2. Em razão da(s) hipoteca(s) constituída(s) a favor do **BANCO**, o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** declara(m) que: (a) o(s) Imóvel(is) não está(ão) sujeito(s) a hipotecas legais, judiciais ou convencionais, ônus reais e responsabilidades, ações ou quaisquer direitos que possam prejudicar as obrigações ora contraídas; (b) se obriga(m) a não alienar, doar, prometer alienar, compromissar ou onerar o(s) Imóvel(is) sem o prévio e expresso consentimento do **BANCO**, bem como a mantê-lo(s) sempre em perfeito estado de conservação e a permitir que o **BANCO** o(s) vistorie sempre que julgar conveniente; (c) o(s) Imóvel(is) não possui(em) restrições ao uso, em caráter temporário ou definitivo, incluindo restrições relacionadas a zoneamento, parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico e histórico, restrições de atividades devido a inserção em APA (Área de Preservação Ambiental) ou APP (Área de Preservação Permanente), atendendo toda as exigências impostas pelos órgãos competentes; e (d) o(s) Imóvel(is) não está(ão) localizado(s) em terras de ocupação indígena ou quilombola, assim definidas pela autoridade competente e; (e) não abriga trabalho análogo ao escravo conforme sentença transitada em julgado.

3.3. Penhor Cedular: Para garantia do integral cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta CPR, o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** dá(ão) ao **BANCO**, em penhor cedular, os bens descritos, caracterizados, avaliados e localizados conforme o subitem 7.3 do preâmbulo, no grau e valor ali indicados e sem concorrência de terceiros ("Bens Empenhados").

3.3.1. O **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** (i) declara(m) que os Bens Empenhados são de sua titularidade e encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer espécie, (ii) se obriga(m), juntamente com o(s) **DEPOSITÁRIO(S)**, na qualidade de depositário(s), a título gratuito, a guardar e conservar os Bens Empenhados, bem como a dar cumprimento a todas as obrigações legais e administrativas decorrentes de sua posse e propriedade, correndo por sua conta, exclusivamente, todas as despesas e prejuízos que vier a sofrer em razão deste encargo, (iii) se obriga(m), ainda, a manter os Bens Empenhados segurados contra riscos de acidentes, furto, roubo ou incêndio pelo seu valor de mercado, em companhia seguradora idônea, indicando o **BANCO** como beneficiário da indenização na respectiva apólice, observado que, na ocorrência de sinistro que resulte no pagamento da indenização correspondente ao seguro acima referido, o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** autoriza(m), desde já, o **BANCO** a considerar antecipadamente vencida a dívida objeto desta CPR e a utilizar o valor da indenização na sua liquidação, permanecendo o **CLIENTE** e seus coobrigados responsáveis por eventual saldo devedor remanescente.

3.3.2. O **BANCO** fica autorizado pelo **CLIENTE** e/ou pelo(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)**, no caso de inadimplemento de qualquer das obrigações do **CLIENTE** e/ou do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e/ou do(s) **DEPOSITÁRIO(S)**, a exercer sobre os Bens Empenhados todos os direitos que a lei lhe confere, podendo, inclusive, promover a venda, pública ou particularmente, judicial, extrajudicial ou ainda mediante venda amigável, autorizando o **BANCO**, nos termos do artigo 1.433, inciso "iv", do Código Civil, a vendê-los pelo preço e condições que lhe aprouver, aplicando o produto apurado na liquidação do débito e respectivos encargos, pendentes até a data do efetivo pagamento.

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487605432563873723153838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 43: 08.dinstrumentos_de_credito_santander_ii.pdf - Pag.6/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): e59b481101dad32b4e08a2fb5e5ab66be30f33d1b74e8481193c66402138934d

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

3.3.3. O **CLIENTE** e/ou o (s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** obriga(m)-se a não dispor, alienar ou de qualquer forma remover os Bens Empenhados da localização indicada no subitem 7.3 do preâmbulo sem a prévia e expressa anuência do **BANCO**.

3.4. Garantia(s) Apartada(s): Ainda, para segurança do integral cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta CPR, o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** constitui(em) em favor do **BANCO** as garantias constantes do subitem 7.4 do preâmbulo, instrumentalizadas em documentos apartados, os quais farão parte integrante desta CPR.

3.4.1. A(s) garantia(s) referida(s) no subitem 7.4 do preâmbulo, quando vinculada(s) a IAC, conforme ali indicar, garante(m) e garantirá(ão) a integralidade das obrigações assumidas pelo **CLIENTE**, pelo(s) **AVALISTA(S)**, pelo(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e pelo(s) **DEPOSITÁRIO(S)** nesta CPR, nos termos da Lei nº 13.476/17 e do IAC.

3.5. Aval: Assinam esta CPR o(s) **AVALISTA(S)**, que se obriga(m) perante o **BANCO**, solidariamente entre si e com o **CLIENTE**, no tocante ao pagamento de todo e qualquer valor devido ao **BANCO** nos termos da presente CPR.

3.6. Em cumprimento ao art. 1647 do Código Civil, comparece(m), neste ato, o(s) cônjuge(s) do **CLIENTE** e/ou do(s) **AVALISTA(S)** e/ou do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)**, para autorizar e concordar com todas as disposições e obrigações assumidas pelo **CLIENTE** e/ou pelo(s) **AVALISTA(S)** e/ou pelo(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** no âmbito desta CPR.

3.7. O **CLIENTE** e o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** declara(m) que o(s) bem(ns) objeto da(s) garantia(s) indicada(s) no item 7 do preâmbulo não é/são essencial(is) à sua atividade empresarial.

3.8. O **CLIENTE** e/ou o(s) **AVALISTA(S)**, a critério do **BANCO**, deverá(ão) contratar às suas expensas serviço de monitoramento da(s) garantia(s) indicada(s) no item 7 do preâmbulo, sem prejuízo de o **BANCO** realizar tal contratação às expensas do **CLIENTE** e/ou do(s) **AVALISTA(S)**, ficando o **BANCO** autorizado a debitar as respectivas despesas da conta do **CLIENTE** e/ou do(s) **AVALISTA(S)**, nos termos da cláusula 11 abaixo, devendo transferir tais montantes diretamente ao prestador dos serviços de monitoramento.

4. ENCARGOS MORATÓRIOS:

4.1. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida pelo **CLIENTE** no âmbito desta CPR, os débitos em atraso ficarão sujeitos a: (i) Juros, calculados pro rata die; (ii) juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento), ambos calculados sobre o montante devido e não pago, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

5. FISCALIZAÇÃO:

5.1. O **CLIENTE** autoriza o **BANCO** a percorrer suas instalações, concedendo-lhe livre acesso ao empreendimento/propriedade, com a finalidade de fiscalizar a condução da lavoura ou produção, acompanhar o transporte e armazenamento da mercadoria, podendo, para tanto, vistoriarem as garantias e adotar todas as providências administrativas ou judiciais necessárias caso ocorram irregularidades que possam comprometer o fiel cumprimento das obrigações assumidas nesta CPR.

6. VENCIMENTO ANTECIPADO:

6.1. Sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, o **BANCO** poderá considerar as obrigações aqui previstas antecipadamente vencidas, independentemente de notificação, e exigir do **CLIENTE** e do(s) **AVALISTA(S)** o pagamento integral e imediato de qualquer valor devido ao amparo desta CPR, acrescido do Custo de Reposição (conforme definição abaixo), conforme o caso, nas hipóteses previstas em lei e, ainda, nas seguintes hipóteses:

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487605432563873723153838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 43: 08.dinstrumentos_de_credito_santander_ii.pdf - Pag.7/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): e59b481101dad32b4e08a2fb5e5ab66be30f33d1b74e8481193c66402138934d

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

a) se o **CLIENTE** e/ou o(s) **AVALISTA(S)** prestar(em) declaração falsa ao **BANCO** e/ou infringir(em) e/ou não cumprir(em), no todo ou em parte, qualquer cláusula ou condição da presente CPR e/ou do IAC;
b) se houver a desistência ou abandono da atividade objeto desta CPR;
c) se o(s) **CLIENTE** e/ou o(s) **AVALISTA** tiver(em) título(s) de sua responsabilidade ou coobrigação protestado(s), e/ou sofrer(em) execução ou arresto de bens que possa comprometer a capacidade de pagamento de suas obrigações;
d) se o **CLIENTE** e/ou o(s) **AVALISTA(S)** sofrer(em) qualquer medida judicial ou extrajudicial que possa afetar sua capacidade de honrar as obrigações assumidas nesta CPR e/ou nos respectivos instrumentos de garantia, se houver;
e) se o **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas do **CLIENTE**, e/ou do(s) **AVALISTA(S)** e/ou do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)**, inclusive no exterior, tornar(em)-se insolvente(s), tiver(em) a sua falência requerida, propuser(em) plano de recuperação extrajudicial a quaisquer de seus credores ou ingressar(em) em juízo com pedido de recuperação judicial, independentemente de deferimento ou homologação, ou em caso de quaisquer outros processos ou procedimentos de natureza similar;
f) se o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** vender(em) ou de qualquer outra forma alienar(em) ou onerar(em) os bens oferecidos em garantia, sem autorização expressa do **BANCO**, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;
g) se o **CLIENTE** e/ou o(s) **AVALISTA(S)** e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo(s) **CLIENTE** e/ou pelo(s) **AVALISTA(S)**, inclusive no exterior, inadimplir(em) suas obrigações e/ou não liquidar(em), no respectivo vencimento, débito de sua(s) responsabilidade(s) decorrente de outras cédulas, outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com o **BANCO** e/ou com terceiros e/ou com quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo **BANCO** e/ou pelos referidos terceiros, inclusive no exterior, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos por culpa do **CLIENTE**, e/ou do(s) **AVALISTA(S)** e/ou de quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo **CLIENTE** e/ou pelo(s) **AVALISTA(S)**, inclusive no exterior;
h) se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações do **CLIENTE** e/ou do(s) **AVALISTA(S)** e/ou do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** previstos nesta CPR e demais documentos decorrentes desta, sem a concordância prévia e escrita do **BANCO**;
i) se o **CLIENTE** e/ou o(s) **AVALISTA(S)** (i) tiver(em) o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro, e/ou (ii) vier(em) a ser incorporado(s) e/ou (iii) sofrer(em) fusão e/ou a transferência, seja por cisão ou por qualquer outra forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o **BANCO** tenha manifestado, formalmente, sua concordância com tais eventos;
j) se houver mudança ou alteração do objeto social do **CLIENTE** e/ou do(s) **AVALISTA(S)** de forma a alterar as atuais atividades principais do **CLIENTE**, ou do(s) **AVALISTA(S)**, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas;
k) se ocorrer o perecimento, deterioração, depreciação, perda de valor ou insuficiência por qualquer outro motivo dos bens dados em garantia, e o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** não reforçar(em) a respectiva garantia na forma dos artigos 1.425, I e 333, III, do Código Civil Brasileiro;
l) se ocorrer a interrupção, rescisão ou transferência a terceiros dos contratos de arrendamento ou parceria rural celebrados entre o **CLIENTE** e o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) beneficiado(s) por esta CPR;
m) na hipótese de superveniência de embargos emitidos pelas autoridades ambientais federais, estaduais ou municipais em favor do **CLIENTE** e/ou do(s) **AVALISTA(S)** e/ou do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)**;
n) se ocorrer o falecimento ou a interdição do **CLIENTE** e/ou do(s) **AVALISTA(S)** e/ou do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** caso seja(m) pessoa(s) física(s) ou empresário(s) individual(is) ou assemelhado(s);
o) se o **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)**, suas subsidiárias, diretores ou executivos de qualquer um deles for considerado uma “Contraparte Restrita” ou se estiver constituído em um “Território Sancionado”, assim definidos: (A) “Contraparte Restrita” significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (i) designada na “Lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas” emitida pela Office of Foreign Assets Control (Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA, "OFAC"); na “Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras” da “União Europeia”; ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo de Sanções (incluindo, para evitar dúvidas, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil); (ii) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (iii) que seja de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; (B) "Território Sancionado" significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de Sanções; e (C) "Sanções" significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos,

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487605432563873723153838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 43: 08.dinstrumentos_de_credito_santander_ii.pdf - Pag.8/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): e59b481101dad32b4e08a2fb5e5ab66be30f33d1b74e8481193c66402138934d

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, negócios, investimentos, exportações, financiamentos ou disponibilização de ativos, promulgada, aplicada, imposta ou administrada pela OFAC; pelos Departamentos de Estado ou Comércio dos EUA ou qualquer outra autoridade de governo dos EUA; pelo Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU); pela União Europeia (EU); pelo Foreign Sanctions Implementation (OFSI); pelo Departamento de Relações Internacionais de Comércio ou qualquer outro departamento ou autoridade do Reino Unido, qualquer autoridade do governo espanhol ou outra autoridade de Sanções em uma jurisdição relevante para esta operação; e/ou

p) se o **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES** não (i) providenciarem e comprovarem ao **BANCO** até 07/08/2026 a liberação do(s) Embargo(s) nº(s) Processo SEI 202400017004819 - Processo SGA 2262025; Processo SEI 202400017004821 - Processo SGA 2272025; Processo SEI 202400017004820 - Processo SGA 1612025; imposto pelo SEMAD - GO ("Embargos"), que recaem sobre os imóveis objeto das matrículas nº 2919 e 2021, registradas, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis de Jussara-GO, Distrito Judiciário de Santa Fé de Goiás-GO, e o desmatamento – Código do Alerta 118695 Código de Sobreposição 6vhs5w515, imposto pelo MapBiomas, que recai sobre o imóvel objeto da matrícula nº 19792, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Itaberaí-GO, (ii) e comprovarem mensalmente ao **BANCO**, por meio de documentação aceita pelo **BANCO**, o andamento para liberação dos Embargos.

6.2. Para fins desta CPR, quando o Valor de Resgate for estipulado em moeda estrangeira, "Custos de Reposição" significa quantia suficiente para compensar o **BANCO** por qualquer prejuízo, custo, despesa ou ganhos em potencial: (i) em decorrência do pagamento total ou parcial do Valor de Resgate em data diferente do pagamento programado originalmente (por qualquer razão); (ii) para garantir que quaisquer pagamentos, liquidações ou direitos de opção com respeito ao Valor de Resgate tivessem o mesmo efeito que resultaria se o Valor de Resgate ou qualquer parte dele tivesse sido pago conforme programado originalmente; e (iii) decorrentes de valores incorridos como resultado de rescisão, cancelamento, liquidação, repactuação ou contratação de qualquer operação de derivativo (hedge) ou operação relacionada (ou qualquer renda proveniente dela resultante) que foram contratadas em razão sdesta CPR. O **CLIENTE** DECLARA CONHECER OS COMPONENTES DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DESCRITOS NESTA CLÁUSULA, INCLUSIVE, SEM LIMITAÇÃO, OS CUSTOS DO **BANCO** DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE DERIVATIVO.

7. <u>RESGATE ANTECIPADO</u>:

7.1. Caso o **CLIENTE** e/ou o(s) **AVALISTA(S)** tenha(m) interesse em resgatar antecipadamente esta CPR, total ou parcialmente, poderá(ao) fazê-lo desde que acorde(m) as condições de tal resgate de modo satisfatório ao **BANCO**, ao **CLIENTE** e/ou ao(s) **AVALISTA(S)**.

7.1.1. Na hipótese de o Valor de Resgate ser estipulado em moeda estrangeira, será devido, em adição, o Custo de Reposição (conforme definido na cláusula 6.2. acima), conforme apurado e previamente informado pelo **BANCO** ao **CLIENTE** por meio de um certificado com a especificação do referido custo, certificado este que será conclusivo, exceto em hipótese de erro manifesto.

7.2. Fica previamente acordado que:

(i) em caso de resgate antecipado parcial, o saldo do Valor de Resgate será proporcionalmente diluído nas demais parcelas remanescentes; e

(ii) em nenhuma hipótese será devida a restituição de qualquer valor pago antecipadamente pelo CLIENTE e/ou pelo(s) AVALISTA(S) a título de comissão, taxa ou tarifa, ainda que parcial ou proporcionalmente, sendo certo que os valores cujos pagamentos estejam pendentes deverão ser antecipadamente quitados para que o resgate antecipado se opere na forma aqui prevista.

8. <u>DECLARAÇÕES DO CLIENTE</u>:

8.1. O **CLIENTE** declara para todos fins de direito e sob as penas da lei, que: (a) é produtor rural ou cooperativa ou associação de produtores rurais ou pessoa natural ou jurídica que explora floresta nativa ou plantada, ou que beneficia/promove a primeira industrialização de produtos rurais, sendo, portanto, apto para emitir esta CPR, nos termos da Lei nº 8.929/94, conforme alterada, (b) os produtos mencionados no subitem 6.5 do preâmbulo são de sua única e exclusiva

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487605432563873723153838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 43: 08.dinstrumentos_de_credito_santander_ii.pdf - Pag.9/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): e59b481101dad32b4e08a2fb5e5ab66be30f33d1b74e8481193c66402138934d

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

propriedade, e estarão e permanecerão durante toda vigência desta CPR livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, dívidas ou quaisquer dúvidas, (c) a quantidade de produtos mencionada no subitem 6.5 do preâmbulo é compatível com a sua capacidade de produção; e (d) o prazo de entrega dos produtos é compatível com o vencimento desta CPR.

9. POLÍTICA SOCIAL AMBIENTAL E CLIMÁTICA E OUTRAS CONDIÇÕES:

9.1. O **CLIENTE** e o(s) **AVALISTA(S)** declaram que:

a) os recursos decorrentes desta CPR não serão destinados a quaisquer finalidades e/ou projetos que possam causar danos sociais, ambientais e climáticos e que não atendam rigorosamente as normas legais e regulamentares que decorram da Política Nacional do Meio Ambiente e a regulação socioambiental brasileira como um todo, inclusive, mas não limitando-se às previsões do Código Florestal e às políticas nacionais relacionadas à gestão de recursos hídricos, resíduos sólidos, mudanças climáticas, biodiversidade e Unidades de Conservação;
b) conhece(m) e observa(m) a legislação ambiental aplicável, assim como a legislação regulatória e setorial trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e a inexistência de práticas relacionadas ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição, trabalho infantil ou análogo à escravidão;
c) respeita(m) os direitos humanos e não utiliza(m) trabalho ilegal, e comprometera(m)-se a não utilizar, de forma irregular ou criminosa, práticas de tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição ou trabalho análogo à escravidão, ou de mão-de-obra infantil, e do menor até 18 (dezoito) anos de idade, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e de serviços, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;
d) não emprega(m) menor de 18 anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais a sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h;
e) não utiliza(m) práticas de assédio, discriminação negativa ou preconceito, em todas as suas formas, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de orientação sexual, identidade de gênero, etnia, nacionalidade, origem, raça, cor, condição física ou deficiência, condição socioeconômica, religião, crença, estado civil, idade (exceto nas situações aqui especificadas), situação familiar, condição genética ou de saúde, posicionamento ideológico ou político ou estado de grávida;
f) está(estão) em conformidade com as políticas socioambientais submetidas ao **BANCO** e por ele aprovadas;
g) não executa(m) atividades de exploração irregular, ilegal ou criminosa de fauna e flora e em áreas sujeitas a restrição de uso de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando, a áreas ocupadas por povos indígenas, quilombolas ou comunidades tradicionais, áreas de preservação permanente ou reserva legal, áreas embargadas ou áreas situadas no interior de Unidades de Conservação de Uso Sustentável ou de Proteção Integral, ou, em caso de áreas situadas no raio de 10 km (dez quilômetros) entorno destas, em desacordo com os respectivos planos de manejo, ou com o decreto que os instituiu, e na ausência de um plano de manejo, estar em desacordo com Decreto Nº 5.950/06;
h) não é(são) parte (i) em qualquer processo administrativo, auto de infração ou embargo, exceto quanto aos Embargos que já são de conhecimento do **BANCO**, de área envolvendo matéria de natureza ambiental, (ii) em qualquer processo de investigação ou Inquérito perante os Ministérios Públicos Estadual ou Federal, envolvendo matéria de natureza ambiental, seja em esfera cível ou criminal, e (iii) qualquer processo judicial ou arbitral, envolvendo matéria de natureza ambiental;
i) não existe qualquer Termo de Ajustamento de Conduta, Termo de Compromisso ou semelhante pendente de cumprimento junto aos órgãos ambientais competentes no âmbito municipal, estadual ou federal, ou junto aos Ministérios Públicos Estadual ou Federal envolvendo suas atividades; e
j) detém(detêm) as licenças, cadastros, registros, outorgas ou autorizações ambientais necessárias emitidas pelo órgão ambiental competente, ou a devida dispensa de licenças, cadastros, registros, outorgas ou autorizações, quando aplicável, sendo todas elas válidas e as condicionantes ambientais inseridas em tais documentos em regular cumprimento;
k) está(estão) em conformidade com as exigências das normas de biossegurança (Lei Federal n° 11.105/2005) para utilização de Organismos Geneticamente Modificados e em conformidade com as exigências legais no que diz respeito a conhecimentos tradicionais associados e ao patrimônio genético (Lei Federal n° 13.123/2015), conforme aplicável;
l) não possui(possuem) quaisquer tipos de passivos sociais, ambientais e climáticos, tais como áreas degradas e áreas contaminadas que não estejam em processo de regularização; e

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487605432563873723153838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 43: 08.dinstrumentos_de_credito_santander_ii.pdf - Pag.10/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): e59b481101dad32b4e08a2fb5e5ab66be30f33d1b74e8481193c66402138934d

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

m) adota(m) políticas e sistemas de gestão de riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas de modo a monitorá-los e mitigá-los, incluindo, mas não se limitando à questões sociais, ambientais, climáticas, bem como àquelas relacionadas aos recursos hídricos, florestais, energéticos, minerais e à biodiversidade;
n) não adota(m) medidas que coloquem em risco a saúde ou segurança da população e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, inclusive de gerações futuras;
o) adota(m) políticas de engajamento de partes interessadas, mantendo canais de comunicação internos e externos, conforme aplicável;
p) não pratica(m) atos lesivos ao patrimônio público, patrimônio histórico, ao patrimônio cultural ou à ordem urbanística;
q) não realizam práticas irregulares, ilegais ou criminosas associadas a alimentos ou produtos potencialmente danosos à sociedade;
r) aplicam o Sistema de Plantio Direto (SPD) em sua produção, quando o produto mencionado no subitem 6.5 do preâmbulo se tratar de grãos de soja, e
s) não realiza tratamento irregular, ilegal ou criminoso de dados pessoais., sob pena de uma vez observado qualquer situação em contrário ao quanto disposto nesta cláusula, o **BANCO** ter a faculdade de considerar as obrigações decorrentes desta CPR antecipadamente vencida, nos termos da cláusula 6.1 acima.

9.1.1. O **CLIENTE** ainda, se compromete(m) a monitorar e incorporar procedimentos de melhoria contínua de: (i) suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos sociais, ambientais e climáticos não antevistos na data de emissão desta CPR; e (ii) seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a ocorrência impactos sociais, ambientais e climáticos, ao cumprimento das legislações ambiental, regulatória, social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de assédio, prostituição, discriminação, trabalho infantil ou análogo a escravidão, violação de direitos humanos e de povos ou comunidades indígenas, quilombolas ou tradicionais.

9.1.2. O **CLIENTE**, independentemente de culpa, (i) ressarcirá(ão) o **BANCO** de qualquer quantia que este incorra ou seja compelido a pagar, inclusive para defesa de seus interesses, assim como (ii) indenizará(ão) o **BANCO** por qualquer perda ou dano, direto ou indireto, que o **BANCO** venha a experimentar em decorrência de danos ou irregularidades sociais, ambientais e climáticas relacionados, ainda que indiretamente, às atividades do **CLIENTE**, mesmo após vencimento desta CPR, bem como em caso de eventual liquidação antecipada.

10. PREVENÇÃO À PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

10.1. O **CLIENTE** declara e se obriga a não utilizar, de forma direta ou indireta, os recursos disponibilizados por meio desta CPR para a prática de ato previsto na Lei nº 12.846/13, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

11.TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

11.1. Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), o **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o(s) **DEPOSITÁRIO(S)** reconhecem que o **BANCO** realiza o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na respectiva Lei, tais como: para o devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de direitos e para a proteção do crédito, bem como, sempre que necessário, para a execução dos contratos firmados com seus clientes ou para atender aos interesses legítimos do **BANCO**, de seus clientes ou de terceiros. Para qualquer outra finalidade, para a qual a lei não dispense a exigência do consentimento do titular, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do titular.

11.2. O **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o(s) **DEPOSITÁRIO(S)** estão cientes de que o **BANCO**, na condição de controlador de dados nos termos da legislação aplicável, poderá tratar, coletar, armazenar e compartilhar com as sociedades sob controle direto ou indireto do **BANCO**, bem como sociedades controladoras, coligadas ou sob controle comum (“Sociedades do Conglomerado Santander”), sempre com a estrita observância à Lei, seus dados pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços contratados para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487605432563873723153838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 43: 08.dinstrumentos_de_credito_santander_ii.pdf - Pag.11/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): e59b481101dad32b4e08a2fb5e5ab66be30f33d1b74e8481193c66402138934d

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do **CLIENTE**, do(s) **AVALISTA(S)**, do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e do(s) **DEPOSITÁRIO(S)**; e (vii) outras hipóteses baseadas em finalidades legítimas como apoio e promoção de atividades do **BANCO** e das Sociedades do Conglomerado Santander ou para a prestação de serviços em benefício do **CLIENTE**, do(s) **AVALISTA(S)**, do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e do(s) **DEPOSITÁRIO(S)**.

11.3. O **BANCO** poderá compartilhar dados pessoais estritamente necessários para atender a finalidades específicas com fornecedores e parceiros, atender o objeto da presente CPR e respectivas obrigações assumidas pelas partes.

11.4. O **BANCO** poderá fornecer os dados pessoais do **CLIENTE**, do(s) **AVALISTA(S)**, do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e do(s) **DEPOSITÁRIO(S)** sempre que estiver obrigado, seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial.

11.5. O **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o(s) **DEPOSITÁRIO(S)**, na condição de titulares dos dados pessoais, tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pelo **BANCO**, a qualquer momento e mediante requisição, nos termos da Lei, dentre outros: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei; e (v) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial.

11.6. Mesmo após o término desta CPR, os dados pessoais e outras informações a ela relacionadas poderão ser conservados pelo **BANCO** para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos pelo **BANCO**, pelos prazos previstos na legislação vigente.

12. AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA:

12.1. O **CLIENTE** e o(s) **AVALISTA(S)** autoriza(m) indeterminadamente o **BANCO** a debitar de sua(s) conta(s) indicada(s) no preâmbulo, na ordem ali indicada (se for o caso), até quanto os fundos comportarem, todos os valores cujos pagamentos ou reembolsos forem devidos ao **BANCO** no âmbito desta CPR, independentemente de notificação, obrigando-se o **CLIENTE** e o(s) **AVALISTA(S)** a manter em suas contas fundos disponíveis e suficientes para acatar tais débitos.

12.2. O **CLIENTE(S)** e o(s) **AVALISTA(S)** está(ão) ciente(s) e concorde(s) de que:
a) esta autorização também abrange conta(s) conjunta(s) do(s) **CLIENTE(S)** e/ou do(s) **AVALISTA(S)**, mesmo tratando-se de obrigação a ser amortizada e/ou liquidada apenas por um dos titulares;
b) esta autorização poderá ser cancelada e substituída por outra autorização de débito em conta junto ao **BANCO**, com no mínimo 10 dias de antecedência do próximo vencimento; e
c) a requisição de cancelamento da referida autorização de débito sem a correspondente indicação de outra autorização de débito em conta junto ao **BANCO**, que a substitua, implicará a imediata e automática alteração da forma de amortização/liquidação da dívida oriunda desta CPR para "transferência eletrônica" em conta a ser indicada pelo **BANCO**.

13. CONSULTA A INFORMAÇÕES EM ENTIDADES REGISTRADORAS E/OU DEPOSITÁRIAS:

13.1. O **CLIENTE** e o(s) **AVALISTA(S)** autoriza(m) o **BANCO** e/ou as demais instituições financeiras e/ou empresas a ele(s) ligadas e/ou por ele(s) controladas, a consultar informações sobre as Cédulas de Produto Rural de sua emissão, registradas ou depositadas em sistema de registro ou de depósito centralizado operado por entidade registradora ou depositária central autorizada pelo Bacen, nos termos da Resolução BCB nº 52/20 e suas eventuais atualizações.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o **DEPOSITÁRIO** (i) autoriza(m) o **BANCO** a registrar ou depositar esta CPR, o(s) respectivo(s) instrumento(s) de garantia apartado(s) e seus anexos e aditamentos, quando for o caso, em entidade autorizada pelo Bacen a exercer a atividade de registro ou depósito centralizado de ativos financeiros ou de valores mobiliários, e (ii) declara(m) ciente(s) de que, ocorrendo o registro ou o depósito, a

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487605432563873723153838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 43: 08.dinstrumentos_de_credito_santander_ii.pdf - Pag.12/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): e59b481101dad32b4e08a2fb5e5ab66be30f33d1b74e8481193c66402138934d

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

transferência, manipulação e quitação desta CPR dar-se-á de acordo com o disposto na Lei nº 8.929/94, conforme alterada, e nos manuais, normas e regulamentos dessa entidade e da B3 (quando não for a referida entidade).

14.2. O **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** obriga(m)-se a efetuar o registro da presente CPR, do(s) respectivo(s) instrumento(s) de garantia apartado(s), seus anexos e aditamentos, quando for o caso, no competente Cartório de Registro de Imóveis e/ou Título e Documentos do domicílio do **CLIENTE** e/ou do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e/ou da localidade do(s) Bem(ns), às suas expensas, e a critério do **BANCO**, em até 30 (dias) dias contados da data da emissão desta CPR, sob pena de vencimento antecipado.

14.3. Correrão por conta do **CLIENTE** e do(s) **AVALISTA(S)** e/ou do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** (i) as despesas relacionadas ao registro e/ou depósito de que trata a cláusula 14.2 acima, (ii) as despesas incorridas com a formalização e registro da(s) garantia(s) prevista(s) nesta CPR, inclusive emolumentos e taxas cobrados pelo Cartório de Títulos e Documentos e/ou de Imóveis e por outras repartições competentes, (iii) todos os custos decorrentes de qualquer avaliação e/ou reavaliação dos Bens e/ou dos Bens Empenhados e/ou do(s) Imóvel(is) que venham a ser realizadas após esta data, (iv) quaisquer outras despesas extrajudiciais que o **BANCO** tiver que incorrer para a cobrança e/ou segurança da presente CPR, e (v) quaisquer outros ônus e encargos que venham a ser suportados pelo **BANCO** relacionados e/ou decorrentes desta CPR.

14.4. Quaisquer comunicações necessárias poderão ser efetuadas ao **CLIENTE** e/ou ao(s) **AVALISTA(S)** e/ou ao(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e/ou ao(s) **DEPOSITÁRIO(S)** por meio de correspondência, inclusive e-mail, ou inserção de mensagens nos extratos da conta ou nos meios eletrônicos colocados à disposição em caso de registro em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos devidamente autorizados pelo Bacen, devendo o **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o(s) **DEPOSITÁRIO(S)** manter o **BANCO** informado sobre qualquer alteração de endereço, telefone e outros dados referentes à sua localização e efetiva recepção de documentos.

14.4.1. Não havendo informação atualizada, todas as correspondências remetidas pelo **BANCO** ao endereço existente nos seus registros serão, para todos os efeitos legais, consideradas recebidas.

14.5. As partes reconhecem que esta CPR poderá ser assinada eletronicamente, que nesta hipótese, se dará mediante a utilização de assinatura eletrônica, em conformidade com as disposições da MP nº 2.200-2/2001/01, em especial o § 2º do artigo 10, ou com a utilização de assinatura digital, com certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, sendo, em qualquer uma das hipóteses, plenamente válida e aceita pelas partes.

14.5.1. O **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o(s) **DEPOSITÁRIO(S)** comprometem-se, a critério do **BANCO**, sempre que utilizadas ferramentas e/ou plataformas de assinatura eletrônica contratadas pelo **CLIENTE**, pelo(s) **AVALISTA(S)**, pelo(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e pelo(s) **DEPOSITÁRIO(S)**, a fornecer todos e quaisquer indícios técnicos e societários que garantam a legitimidade, integridade e autenticidade dos atos praticados ao longo do fluxo de assinatura, incluindo, sem limitação, o laudo probatório/pericial contendo, no mínimo, informações sobre (i) identificação e autenticação dos signatários, (ii) identificação da ação efetuada, (iii) data e hora dos eventos de assinatura realizados, com a indicação do tempo em relação ao fuso horário oficial do Brasil (caracterizado pela hora de Greenwich 'menos três horas', nos termos do Decreto nº 2.784/13, (iv) respectivo código de identificação *hash* e a qual conjunto ou documento ele se refere, e (iv) o endereço de Protocolo da Internet ("Endereço IP") dos eventos de assinatura eletrônica, sem prejuízo de demais informações solicitadas pelo **BANCO**.

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

14.6. O **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o(s) **DEPOSITÁRIO(S)** declaram ter livremente assinado esta CPR, ora emitida em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o(s) **DEPOSITÁRIO(S)**, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

15. FORO:

15.1. As partes elegem a Comarca da Capital do Estado de São Paulo para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas desta CPR, podendo o **BANCO**, a seu exclusivo critério, optar pelo foro da sede do **CLIENTE** e/ou do domicílio do(s) **AVALISTA(S)**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487605432563873723153838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 43: 08.dinstrumentos_de_credito_santander_ii.pdf - Pag.13/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): e59b481101dad32b4e08a2fb5e5ab66be30f33d1b74e8481193c66402138934d

Na hipótese de emissão sob a forma cartular, o **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o(s) **DEPOSITÁRIO(S)** assina(m) fisicamente esta CPR em 3 (três) vias de igual teor, mantendo o **BANCO** a única via negociável.

ITABERAI - GO, 06 AGOSTO 2025

CLIENTE:

_____

Nome: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

AVALISTA (S)

_____

Nome: DIVINO DA SILVA ROSA

CÔNJUGE DO AVALISTA

_____

Nome: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23
Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Santander

Central de Atendimento
4004 3535 Capitais e regiões metropolitanas;
0800 702 3535 Demais localidades.

Central de Atendimento Empresarial
4004 2125 Capitais e regiões metropolitanas;
0800 726 2125 Demais localidades.

Se preferir, acesse o **chat 24 horas** nos apps Santander ou Santander Empresas.

SAC
0800 762 7777 Capitais e regiões metropolitanas;
55 11 3012 3336 No exterior, ligue a cobrar.

Ouvidoria
0800 726 0322 se não ficar satisfeito com a solução apresentada;
55 11 3012 0322 pelo WhatsApp. No exterior, ligue a cobrar.

SAC e Ouvidoria com canal exclusivo em Libras em nosso site: www.santander.com.br/atendimento-santander.
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, exceto feriados.

© Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42 | Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041/2.235 – Vila Olímpia – São Paulo/SP

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487605432563873723153838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 43: 08.dinstrumentos_de_credito_santander_ii.pdf - Pag.14/14

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): e59b481101dad32b4e08a2fb5e5ab66be30f33d1b74e8481193c66402138934d

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:23

Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir:**https://santander.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc** copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: CADEFC8E-3010-4E4B-9C70-21716B2D797F

Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

CLIENTE

Neuda Aparecida Botelho Rosa
Rg/cpf
Assinou em 13/08/2025 10:11:09
divinosrosa@hotmail.com CPF: 992.355.951-34
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

AVALISTA

Divino da silva rosa
Assinou em 13/08/2025 10:00:25
neudawbrosa@hotmail.com CPF: 364.070.891-15
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

CÔNJUGE

Neuda Aparecida Botelho Rosa
Rg/cpf
Assinou em 13/08/2025 10:19:46
divinosrosa@hotmail.com CPF: 992.355.951-34
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487605432563873723153838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 44: 08.einstrumentos_de_credito_santander_iii.pdf - Pag.1/7
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 65411bed25af15fe9b82b96e223b8ee7f87e86ee1fc53e6cbea355c5012cda6b

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Santander

ADITAMENTO À CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 175900308700

1. BANCO:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42

2. EMITENTE(S)/CLIENTE(S) ("CLIENTE(S)"):

1)Nome/Razão Social: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/CNPJ: 99235595134-RG: 3928363-SSP-GO
Profissão: AGROPECUARISTA, BRASILEIRO(A)
Estado Civil: CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL BENS, NA VIGENCIA DA LEI 6515/77
Endereço: RUA 12, SN, Q38 L02 - VILA LEONOR - ITABERAI - GO
CEP: 76630000

3. AVALISTA(S):

1) Nome/Razão Social: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/CNPJ: 364.070.891-15-RG: 1616330-PC-GO
Profissão: OT-TRAB.AGRICOLAS FLORESTAIS, EXTRACAO, BRASILEIRO(A)
Estado Civil: CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL BENS, NA VIGENCIA DA LEI 6515/77
Endereço: AV REPÚBLICA DO LIBANO, 1860, BANCO SANTANDER - SETOR OESTE - GOIANIA - GO
CEP: 74125125
Anuente: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/CNPJ: 99235595134-RG: 3928363-SSP-GO

4. DEPOSITÁRIO(S):

NIHIL

5. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)/GARANTIDOR(ES):

1)Nome/Razão Social: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/CNPJ: 99235595134-RG: 3928363-SSP-GO
Profissão: AGROPECUARISTA, BRASILEIRO(A)
Estado Civil: CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL BENS, NA VIGENCIA DA LEI 6515/77
Endereço: RUA 12, SN, Q38 L02 - VILA LEONOR - ITABERAI - GO
CEP: 76630000
Anuente: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/CNPJ: 364.070.891-15-RG: 1616330-PC-GO

2) Nome/Razão Social: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/CNPJ: 364.070.891-15-RG: 1616330-PC-GO
Profissão: OT-TRAB.AGRICOLAS FLORESTAIS, EXTRACAO, BRASILEIRO(A)
Estado Civil: CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL BENS, NA VIGENCIA DA LEI 6515/77
Endereço: AV REPÚBLICA DO LIBANO, 1860, BANCO SANTANDER - SETOR OESTE - GOIANIA - GO
CEP: 74125125
Anuente: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/CNPJ: 99235595134-RG: 3928363-SSP-GO

Central de Atendimento Santander Empresarial: 4004 2125 (Capital e Regiões Metropolitanas) e 0800 726 2125 (Demais Localidades) / SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 762 7777 / Se não ficar satisfeito com a solução apresentada - Ouvidoria 0800 726 0322 ou WhatsApp: 55 (11) 3012 0322 (Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriado) - Para pessoas com deficiência auditiva e de fala: 0800 771 0301 - No exterior, ligue a cobrar para: +55 (11) 3012 0322

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387665432563873723153833, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 44: 08.einstrumentos_de_credito_santander_iii.pdf - Pag.2/7
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 65411bed25af15fe9b82b96e223b8ee7f87e86ee1fc53e6cbea355c5012cda6b

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

6. CARACTERÍSTICAS DA CÉDULA ADITADA:

6.1. Valor Financiado (Principal) ou Valor de Resgate (conforme o caso): R$ 19.998.613,53 (DEZENOVE MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

6.2. Juros Remuneratórios/Juros:

Taxa Pós-Fixada correspondente à Taxa Prefixada de 2,19 **%** ao ano; equivalente a 0,18 % ao mês, acrescida de 100,00000 % da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI

6.3. Prazo: NIHIL

6.4. Forma de Pagamento/Cronograma de Liquidação:

Data de Vencimento	**Valor**
14/08/2025	R$ 71.994,17, acrescido dos Juros
05/12/2025	R$ 50.000,00, acrescido dos Juros
30/04/2026	R$ 361.434,46, acrescido dos Juros
31/08/2026	R$ 204.000,00, acrescido dos Juros
30/11/2026	R$ 102.000,00, acrescido dos Juros
30/04/2027	R$ 701.427,18, acrescido dos Juros
30/08/2027	R$ 204.000,00, acrescido dos Juros
30/11/2027	R$ 102.000,00, acrescido dos Juros
02/05/2028	R$ 2.737.710,16, acrescido dos Juros
30/08/2028	R$ 816.000,00, acrescido dos Juros
30/11/2028	R$ 408.000,00, acrescido dos Juros
30/04/2029	R$ 4.909.990,24, acrescido dos Juros
30/08/2029	R$ 1.428.000,00, acrescido dos Juros
30/11/2029	R$ 714.000,00, acrescido dos Juros
30/04/2030	R$ 5.547.443,79, acrescido dos Juros
30/05/2030	R$ 1.428.000,00, acrescido dos Juros
11/07/2030	R$ 212.613,53, acrescido dos Juros

6.5. Data de Vencimento: 11/07/2030

6.6. Lugar de Emissão e de Pagamento: 1759/SELECT SET OESTE-GOIANIA

6.7. Cód. Agência/Conta(s) Corrente(s) do(s) **CLIENTE(S)** e/ou do(s) **AVALISTA(S)**: 1759/010033537

CONSIDERANDO QUE:

(i) o(s) **CLIENTE(S)** em 06/08/2025 emitiu/emitiram a Cédula identificada no preâmbulo em favor do **BANCO/CREDOR** (“Cédula”);

(ii) por um erro sistêmico não constou a correta numeração na Cédula; e

(iii) as partes acima qualificadas (“Partes”) desejam alterar determinado(s) item(ns) e/ou subitem(ns) do preâmbulo e/ou cláusulas da Cédula,

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387665432563873723153833, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 44: 08.einstrumentos_de_credito_santander_iii.pdf - Pag.3/7
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 65411bed25af15fe9b82b96e223b8ee7f87e86ee1fc53e6cbea355c5012cda6b

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

RESOLVEM as Partes aditar a Cédula, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

1. ADITAMENTO

1.1. Fica alterada a numeração da Cédula, que vigorará conforme segue:

*"**CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 1759.0030879.4***

1.2. Fica alterado o subitem 6.3 do item 6 do preâmbulo da Cédula, que vigorará conforme segue:

*"**6.3. Cronograma de Liquidação**:*

DATA	*VALOR DE PRINCIPAL*
03/11/2025	*R$ 71.994,17*
05/12/2025	*R$ 50.000,00*
30/04/2026	*R$ 361.434,46*
31/08/2026	*R$ 204.000,00*
30/11/2026	*R$ 102.000,00*
30/04/2027	*R$ 701.424,18*
30/08/2027	*R$ 204.000,00*
30/11/2027	*R$ 102.000,00*
02/05/2028	*R$ 2.737.710,16*
30/08/2028	*R$ 816.000,00*
30/11/2028	*R$ 408.000,00*
30/04/2029	*R$ 4.909.990,24*
30/08/2029	*R$ 1.428.000,00*
30/11/2029	*R$ 714.000,00*
30/04/2030	*R$ 5.547.443,79*
30/05/2030	*R$ 1.428.000,00*
11/07/2030	*R$ 212.616,53*

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O(s) **CLIENTE(S)** ratifica(m) perante o **BANCO** a promessa de pagamento dos valores financiados ou de resgate disponibilizados ao **EMITENTE/CLIENTE**, em moeda corrente nacional, na data e forma de pagamento estabelecidas na Cédula, neste ato aditada, acrescidos dos encargos incidentes (juros remuneratórios/juros e demais encargos, inclusive os moratórios, quando e se aplicáveis) e dos demais valores previstos, valores esses que o(s) **CLIENTE(S)** reconhece(m) como líquidos, certos e exigíveis.

2.2. O(s) **CLIENTE(S)** e o(s) **AVALISTA(S)** (i) concordam com as novas disposições estabelecidas neste aditamento, obrigando-se a cumpri-las em sua íntegra até a liquidação da Cédula, (ii) ratificam todas as (a) demais cláusulas da Cédula, permanecendo inalteradas as cláusulas não alteradas por este aditamento, e (b) cláusulas dos instrumentos de garantia (real e pessoal) apartados indicados na Cédula, instrumentos esses que continuarão garantindo as obrigações assumidas pelo(s) **CLIENTE(S)** e pelo(s) **AVALISTA(S)** perante o **BANCO** no âmbito da Cédula, inclusive com as alterações realizadas na Cédula por meio deste aditamento, e (iii) declaram que a prorrogação da Data de Vencimento da Cédula, quando se tratar de Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira (se for o caso), se justifica ao fato de o(s) **CLIENTE(S)** ter(em) sofrido eventos adversos, incluindo, sem limitação, frustração de safra e/ou dificuldade de comercialização dos bens/produtos por ele(s) produzido(s).

2.3. O(s) **CLIENTE(S)** e/ou o(s) **AVALISTA(S)** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)/GARANTIDOR(ES)** providenciará(ão), às suas expensas, e a critério do **BANCO**, a averbação do presente aditamento junto ao cartório competente, sem prejuízo de o **BANCO** providenciar essa averbação e ter de ser imediatamente reembolsado por ele(s).

2.4. O presente aditamento, que passa a inseparavelmente integrar a Cédula, (i) não tem o ânimo de novar as obrigações assumidas pelo(s) **CLIENTE(S)** e pelo(s) **AVALISTA(S)** no âmbito da Cédula, e (ii) será regido e interpretado de acordo com

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387665432563873723153833, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 44: 08.einstrumentos_de_credito_santander_iii.pdf - Pag.4/7
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 65411bed25af15fe9b82b96e223b8ee7f87e86ee1fc53e6cbea355c5012cda6b

as leis da República Federativa do Brasil.

2.5. Os termos iniciados em letra maiúscula empregados neste aditamento, salvo se de outra forma definidos, terão os significados a eles atribuídos na Cédula.

2.6. O(s) **CLIENTE(S)**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **DEPOSITÁRIO(S)** e o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)/GARANTIDOR(ES)** declara(m) ter livremente emitido este aditamento, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o **EMITENTE/CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **DEPOSITÁRIO(S)** e o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)/GARANTIDOR(ES)** seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

2.7. As Partes reconhecem que este aditamento poderá ser assinado eletronicamente, que, nesta hipótese, se dará mediante a utilização de assinatura eletrônica, em conformidade com as disposições MP nº 2.200-2/2001, em especial o § 2º do artigo 10 ou com a utilização de assinatura digital, com certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, sendo em qualquer uma das hipóteses, plenamente válido e aceito pelas partes.

2.7.1. O(s) **CLIENTE(S)**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **DEPOSITÁRIO(S)** e o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)/GARANTIDOR(ES)** comprometem-se a critério do **BANCO**, sempre que utilizadas ferramentas e/ou plataformas de assinatura eletrônica contratadas pelo(s) **CLIENTE(S)** e/ou pelo(s) **AVALISTA(S)** e/ou pelo(s) **DEPOSITÁRIO(S)** e/ou pelo(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)/GARANTIDOR(ES)**, a fornecer todos e quaisquer indícios técnicos e societários que garantam a legitimidade, integridade e autenticidade dos atos praticados ao longo do fluxo de assinatura, incluindo, sem limitação, o laudo probatório contendo no mínimo informações sobre (i) identificação e autenticação dos signatários, (ii) identificação da ação efetuada, (iii) data e hora dos eventos de assinatura realizados, com a indicação do tempo em relação ao fuso horário oficial do Brasil (caracterizado pela hora de Greenwich 'menos três horas', nos termos do Decreto nº 2.784/13, (iv) respectivo código de identificação hash e a qual conjunto ou documento ele se refere, e (v) o endereço de Protocolo da Internet ("Endereço IP") dos eventos de assinatura eletrônica, sem prejuízo de demais informações solicitadas pelo **BANCO**.

2.8. Fica eleito o foro do local de emissão da Cédula para dirimir eventuais controvérsias deste aditamento.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387665432563873723153833, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 44: 08.einstrumentos_de_credito_santander_iii.pdf - Pag.5/7
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 65411bed25af15fe9b82b96e223b8ee7f87e86ee1fc53e6cbea355c5012cda6b

Em caso de assinatura física, as Partes firmam o presente aditamento em 03 (Três) via(s) de igual teor e forma e para um só efeito.

ITABERAI - GO, 18 DE SETEMBRO DE 2025

CLIENTE(S):

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

AVALISTA(S) / GARANTIDOR:

_____
DIVINO DA SILVA ROSA

Cônjuge Anuente / GARANTIDOR

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

Cônjuge Anuente

_____
DIVINO DA SILVA ROSA

BANCO:

_____
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Santander Empresas

CENTRAL DE ATENDIMENTO

4004 2125 Capitais e regiões metropolitanas;
0800 726 2125 Demais localidades.

SAC
0800 762 7777 Capitais e regiões metropolitanas;
55 11 3012 3336 No exterior, ligue a cobrar.

Ouvidoria
0800 726 0322 se não ficar satisfeito com a solução apresentada;
55 11 3012 0322 pelo WhatsApp, e, no exterior, ligue a cobrar.

SAC e Ouvidoria com canal exclusivo em Libras em nosso site:
www.santander.com.br/atendimento-santander.
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, exceto feriados.

ACESSE O CHAT 24H
Acesse o App Santander Empresas > Chat

© Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42 | Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041/2.235 – Vila Olímpia – São Paulo/SP

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387665432563873723153833, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 44: 08.einstrumentos_de_credito_santander_iii.pdf - Pag.6/7

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir:**https://santander.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc** copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: 6A4ADA40-C529-4840-B153-2E443701382B

Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

GARANTIDOR

Neuda Aparecida Botelho Rosa
Rg/cpf:
Assinou em 23/09/2025 10:31:06
divinosrosa@hotmail.com CPF: 992.355.951-34
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

CÔNJUGE

Neuda Aparecida Botelho Rosa
Rg/cpf:
Assinou em 23/09/2025 10:31:22
divinosrosa@hotmail.com CPF: 992.355.951-34
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

CÔNJUGE

Divino da silva rosa
Assinou em 23/09/2025 10:33:44
neudawbrosa@hotmail.com CPF: 364.070.891-15
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

AVALISTA

Divino da silva rosa
Assinou em 23/09/2025 10:33:24
neudawbrosa@hotmail.com CPF: 364.070.891-15
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387665432563873723153833, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

TESTEMUNHA



BANCO





CLIENTE



TESTEMUNHA



GARANTIDOR



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 45: 08.finstrumentos_de_credito_santander_iv.pdf - Pag.1/6
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 754d2e4c971c3232030806cebe21e108b93faf1addeece0b43c96f8294ec7daf

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Santander

ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM EFEITOS DE ESCRITURA PÚBLICA

São partes nesta rerratificação ("Partes"):

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo/SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia – CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/ME sob nº 90.400.888/0001-42 ("**BANCO**");

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, residente e domiciliado(a) na Endereço: RUA 12, SN, Q38 L02 - VILA LEONOR - ITABERAI – GO - CEP: 76630000, inscrito(a) no CPF/ME sob nº 99235595134 ("**CLIENTE**"); e

NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, brasileiro(a), AGROPECUARISTA, BRASILEIRO(A), portador do RG n.º 3928363-SSP-GO, inscrito no CPF/ME sob nº 99235595134, CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL BENS, NA VIGENCIA DA LEI 6515/77, com DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 1616330-PC-GO, inscrito(a) no CPF/ME sob nº 364.070.891-15, residentes e domiciliados na RUA 12, SN, Q38 L02 - VILA LEONOR - ITABERAI – GO - CEP: 76630000 ("**TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES)**").

DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro, OT-TRAB.AGRICOLAS FLORESTAIS, EXTRACAO, RASILEIRO(A)), portador do RG n.º 3928363-SSP-GO, inscrito no CPF/ME sob nº 99235595134, CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL BENS, NA VIGENCIA DA LEI 6515/77, com NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, brasileiro(a), portador(a) do portador do RG n.º 3928363-SSP-GO, inscrito no CPF/ME sob nº 99235595134, residentes e domiciliados na AV REPÚBLICA DO LIBANO, 1860, BANCO SANTANDER - SETOR OESTE - GOIANIA – GO - CEP: 74125125 ("**TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES)**").

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887695432563873723153836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 45: 08.finstrumentos_de_credito_santander_iv.pdf - Pag.2/6
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 754d2e4c971c3232030806cebe21e108b93faf1addeece0b43c96f8294ec7daf

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

CONSIDERANDO QUE:

i) o **CLIENTE**, na qualidade de garantidor, e/ou o(s) **TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES)**, em garantia das obrigações assumidas pelo **CLIENTE** perante o **BANCO** no âmbito da(o,s) CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 175900308700, emitida(s)/celebrado(s) em 04/08/2025 ("Obrigações Garantidas"), alienou/alienaram fiduciariamente ao **BANCO** o Uma propriedade rural, contendo diversas casas de morada, currais e barracão, paiol, barracão para abrigo de máquinas, quintal fechado e plantado com arvores frutíferas, chiqueiro, rego d'agua, monjolo, cercado de arame liso, com diversas divisões, represas, arames em cercas internas e limítrofes, e respectivos terrenos, com a área de 188,9314ha em terras de cultura e campo, situada nos imóveis denominado MARGENS DO RIBEIRÃO AGUA LIMPA e CORREGO DA ROÇA, com a denominação FAZENDA ISRAEL II, neste município de Santa Fé de Goiás/GO, mais bem descrito na(s) matrícula(s) nº(s) 2920 do no Cartório de Registro de Imóveis de GOIAS/GO, nos termos do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM EFEITOS DE ESCRITURA PÚBLICA**, celebrado em **04/08/2025** ("Instrumento");

(ii) por um erro sistêmico não constou a correta numeração na Cédula indicada no subitem 1 do item 5 do preâmbulo do Instrumento;

(iii) as Partes desejam alterar determinado(s) item(ns) e/ou subitem(ns) do preâmbulo e/ou cláusulas do Instrumento, e

RESOLVEM as Partes celebrar o(a) presente aditamento ao Instrumento, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

1. RERRATIFICAÇÃO

1.1. Fica rerratificado o subitem 1 do item 5 do preâmbulo do Instrumento, que vigorará conforme segue:

*"**5. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:***	*As obrigações cujo regular e integral cumprimento a alienação fiduciária ora contratada visa a garantir compreendem aquelas, principais e acessórias, assumidas pelo(s) **CLIENTE(S)** perante o **BANCO** neste instrumento e no(s) instrumento(s) abaixo identificado(s) e todos os seus eventuais aditamentos:* 1. Denominação: CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº **1759.0030879.4**; 2. Valor principal ou Valor Máximo: **R$ 19.998.613,53** (DEZENOVE MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), 3. Encargos: Taxa Pós-Fixada correspondente à Taxa Prefixada de **2,19 %** ao ano; equivalente a **0,18** % ao mês; 4. Data de **04/08/2025** 5. Data de Vencimento: **11/07/2030;** 6. Local de pagamento: 1759/SELECT SET OESTE-GOIANIA.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887695432563873723153836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 45: 08.finstrumentos_de_credito_santander_iv.pdf - Pag.3/6
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 754d2e4c971c3232030806cebe21e108b93faf1addeece0b43c96f8294ec7daf

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O **CLIENTE** e o(s) **TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES)** (i) concordam com as novas disposições estabelecidas neste(a) aditamento, obrigando-se a cumpri-las em sua íntegra até a liquidação das Obrigações Garantidas, e (ii) ratificam todas as demais cláusulas do Instrumento, permanecendo inalteradas as cláusulas não alteradas por este(a) aditamento.

2.2. Todas as despesas incorridas pelo **BANCO** na formalização e/ou no registro deste(a) aditamento perante o(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis do domicílio do **CLIENTE** e/ou do(s) **TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES)** serão imediatamente (i) pagas pelo **CLIENTE** e/ou pelo(s) **TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES)** ou (ii) reembolsadas por este(s) ao **BANCO**.

2.3. O(A) presente aditamento, que passa a inseparavelmente integrar o Instrumento, (i) não tem o ânimo de novar as obrigações assumidas pelas partes no Instrumento, e (ii) será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

2.4. Os termos iniciados em letra maiúscula empregados nesta rerratificação, salvo se de outra forma definidos, terão os significados a eles atribuídos no Instrumento.

2.5. As Partes declaram ter livremente assinado esta rerratificação, celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

2.6. Fica eleito o foro do local de celebração do Instrumento para dirimir eventuais controvérsias deste(a) aditamento.

Estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo subscrito pelas testemunhas abaixo assinadas.

ITABERAI - GO, 18 DE SETEMBRO DE 2025

CLIENTE:

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES):

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

ANUENTE(S):

_____
DIVINO DA SILVA ROSA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887695432563873723153836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 45: 08.finstrumentos_de_credito_santander_iv.pdf - Pag.4/6
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 754d2e4c971c3232030806cebe21e108b93faf1addeece0b43c96f8294ec7daf

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES):

_____
DIVINO DA SILVA ROSA

ANUENTE(S):

_____
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

BANCO:

_____
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF/ME nº:	CPF/ME nº:

ESTA PÁGINA É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM EFEITOS DE ESCRITURA PÚBLICA** CELEBRADO EM 04/08/2025 ENTRE NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA , NA QUALIDADE DE "**CLIENTE**", NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, NA QUALIDADE DE "**TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES)**", E O **BANCO**

Santander Empresas

CENTRAL DE ATENDIMENTO
4004 2125 Capitais e regiões metropolitanas;
0800 726 2125 Demais localidades.

SAC
0800 762 7777 Capitais e regiões metropolitanas;
55 11 3012 3336 No exterior, ligue a cobrar.

Ouvidoria
0800 726 0322 se não ficar satisfeito com a solução apresentada;
55 11 3012 0322 pelo WhatsApp, e, no exterior, ligue a cobrar.

SAC e Ouvidoria com canal exclusivo em Libras em nosso site:
www.santander.com.br/atendimento-santander.
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, exceto feriados.

ACESSE O CHAT 24H
Acesse o App Santander Empresas > Chat

© Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42 | Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041/2.235 – Vila Olímpia – São Paulo/SP

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887695432563873723153836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 754d2e4c971c3232030806cebe21e108b93faf1addeece0b43c96f8294ec7daf

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir:**https://santander.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc** copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: 6A4ADA40-C529-4840-B153-2E443701382B

Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

CÔNJUGE

Divino da silva rosa
Assinou em 23/09/2025 10:33:44
neudawbrosa@hotmail.com CPF: 364.070.891-15
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

TERCEIRO GARANTIDOR

Divino da silva rosa
Assinou em 23/09/2025 10:34:14
neudawbrosa@hotmail.com CPF: 364.070.891-15
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

TESTEMUNHA

Augusto cesar siqueira
Assinou em 23/09/2025 11:06:06
augusto.siqueira@santander.com.br CPF: 308.788.868-00
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

TERCEIRO GARANTIDOR

Neuda Aparecida Botelho Rosa
Rg/cpf
Assinou em 23/09/2025 10:32:55
divinosrosa@hotmail.com CPF: 992.355.951-34
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

CLIENTE

Neuda Aparecida Botelho Rosa
Rg/cpf
Assinou em 23/09/2025 10:30:41
divinosrosa@hotmail.com CPF: 992.355.951-34
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

CÔNJUGE

Neuda Aparecida Botelho Rosa
Rg/cpf
Assinou em 23/09/2025 10:31:22
divinosrosa@hotmail.com CPF: 992.355.951-34
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

TESTEMUNHA

Julio ishimoto cuerva
Assinou em 23/09/2025 11:05:43
jcuerva@toolsds.com CPF: 314.151.918-83
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

BANCO

Moacir ricardo inocima katayama
Assinou em 23/09/2025 09:54:31
moacir.katayama@santander.com.br CPF: 195.314.758-5
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Marcelo selinger asquino
Assinou em 23/09/2025 10:02:50
masquino@santander.com.br CPF: 170.786.898-01
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 46: 08.ginstrumentos_de_credito_santander.pdf - Pag.1/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): c43be31203e16a4053fb91698f83d627c13ecb19674ddaf7f60199c9711d4413

Santander

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 175900308697

PREÂMBULO

1. EMITENTE (“**CLIENTE**”):	
Nome: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA	CPF/CNPJ: 992.355.951-34
Estado Civil: CASADO(A)- NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, VIGENCIA DA LEI 6515/77	Profissão: AGROPECUARISTA/BRASILEIRO
Endereço: R 12 SN Q 38 L 02	CEP: 76630-000
Cidade: ITABERAI	Estado: GO

2. CREDOR (“**BANCO**”): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nºs 2041 e 2235, CEP: 04543-011, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42.

3. AVALISTA (S):

1) Nome/Razão Social: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/CNPJ: 364.070.891-15-RG: 1616330-PC-GO
Profissão: OT-TRAB.AGRICOLAS FLORESTAIS, EXTRACAO, BRASILEIRO(A)
Estado Civil: CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL BENS, NA VIGENCIA DA LEI 6515/77
Endereço: AV REPÚBLICA DO LIBANO, 1860, BANCO SANTANDER - SETOR OESTE - GOIANIA - GO
CEP: 74125125
Anuente: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF/CNPJ: 99235595134-RG: 3928363-SSP-GO

4. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES):

CONFORME PREVISTO NO IAC (DEFINIÇÃO ABAIXO INDICADA) 6.8.

5. DEPOSITÁRIO (S):

NIHIL

6. CARACTERÍSTICAS:

6.1. Valor de Resgate: R$ 47.999.930,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS), que correspondem ao resultado da multiplicação da quantidade indicada no subitem 6.5.1 abaixo pelo preço do produto indicado no subitem 6.5.5 abaixo

OU

US$ [____] ([____]) dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes, nesta data, a R$ **[____]** ([____, reais]), que correspondem ao resultado da multiplicação da quantidade indicada no subitem 6.5.1 abaixo pelo preço do produto indicado no subitem 6.5.5 abaixo convertidos pela Taxa de Conversão definida no item 6.1.1. abaixo.

6.1.1. Taxa de Conversão para desembolso em Reais nesta data: <[vlrptax]> por US$ 1,00 (“Taxa de Conversão”)

6.2. Juros:

☐ Taxa Prefixada de **%** ao ano; equivalente a ao mês, ou

☒ Taxa Pós-Fixada correspondente à Taxa Prefixada de 2,19 **%** ao ano; equivalente a 0,18 % ao mês, acrescida de 100,00000 % da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI - (conforme definição abaixo)

6.3. Cronograma de Liquidação:

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987635432563873723153830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 46: 08.ginstrumentos_de_credito_santander.pdf - Pag.2/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): c43be31203e16a4053fb91698f83d627c13ecb19674ddaf7f60199c9711d4413

Data de Vencimento	Valor
14/08/2025	R$ 75.000,00, acrescido dos Juros
05/12/2025	R$ 75.000,00, acrescido dos Juros
30/04/2026	R$ 1.674.750,00, acrescido dos Juros
31/08/2026	R$ 478.500,00, acrescido dos Juros
30/11/2026	R$ 239.250,00, acrescido dos Juros
30/04/2027	R$ 1.674.750,00, acrescido dos Juros
30/08/2027	R$ 478.500,00, acrescido dos Juros
30/11/2027	R$ 239.250,00, acrescido dos Juros
02/05/2028	R$ 6.699.000,00, acrescido dos Juros
30/08/2028	R$ 1.914.000,00, acrescido dos Juros
30/11/2028	R$ 957.000,00, acrescido dos Juros
30/04/2029	R$ 11.723.250,00, acrescido dos Juros
30/08/2029	R$ 3.349.500,00, acrescido dos Juros
30/11/2029	R$ 1.674.750,00, acrescido dos Juros
30/04/2030	R$ 11.723.250,00, acrescido dos Juros
30/05/2030	R$ 2.512.090,00, acrescido dos Juros
11/07/2030	R$ 2.512.090,00, acrescido dos Juros

6.4. Vencimento final em 11/07/2030, **na Praça de Pagamento de** 1759/SELECT SET OESTE-GOIANIA.

6.5. Produto: SOJA (SACA 60 KG)

6.5.1. Quantidade / Unidade: 436.363,00 / SC 60KG

6.5.2. Descrição (Tipo / Qualidade): SOJA (SACA 60 KG)

6.5.3. Safra (se for o caso): 2026/2026 2026/2027 2027/2027 2027/2028 2028/2028 2028/2029

6.5.4. Unidade de Medida: NIHIL

6.5.5. Preço do Produto por Unidade de Medida: R$ 60KG, acordado entre as partes.

6.5.6. Local de desenvolvimento do Produto: DE DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO:

6.5.7. Local e Condições de Entrega (Financeira): Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, Bloco A – CEP 04543-011, São Paulo/SP (sede do **BANCO**)

6.6. Depositário(a) desta CPR (definição abaixo indicada)**: BANCO**

6.7. Conta (s) para débito:

1ª) Conta(s) corrente(s) nº(s) 010033537 de titularidade do(s) **CLIENTE(S)** mantida(s) na(s) agência(s) nº(s) 1759 do **BANCO;** e

2ª) Conta(s) corrente(s) nº(s) de titularidade do(s) **AVALISTA(S)** mantida(s) na(s) agência(s) nº(s) do **BANCO**.

6.7.1. A Autorização de débito em conta(s) contempla:

a) débito do valor da(s) parcela(s) na(s) conta(s) acima indicada(s), inclusive após o vencimento; e

b) débito por meio de lançamentos parciais (até a liquidação, inclusive na data do vencimento) em caso de insuficiência de saldo para pagamento.

6.8. CPR derivada de Instrumento Particular de Abertura de Linha de Crédito (“IAC”): 04202499235595134

7. GARANTIA (S):

7.1. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULAR:

NIHIL

7.2. HIPOTECA CEDULAR:

NIHIL

7.3. PENHOR CEDULAR

NIHIL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24
Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.
VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987635432563873723153830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 46: 08.ginstrumentos_de_credito_santander.pdf - Pag.3/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): c43be31203e16a4053fb91698f83d627c13ecb19674ddaf7f60199c9711d4413

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

7.4. GARANTIA (S) APARTADA (S):

[ ] Alienação Fiduciária de bens descritos em instrumento anexo;
[ ] Cessão Fiduciária de direitos e/ou títulos de crédito descritos em instrumento anexo; e/ou
[ ] Outra(s): .

1. PROMESSA DE PAGAMENTO E DESEMBOLSO:

1.1. Até a data indicada no subitem 6.4 do preâmbulo, o **CLIENTE** promete pagar por esta Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira ("CPR") ao **BANCO**, ou à sua ordem, em moeda corrente do País, na praça de pagamento indicada no subitem 6.4 do preâmbulo e nas datas de pagamento indicadas no Cronograma de Liquidação indicado no subitem 6.3 do preâmbulo ("Cronograma de Liquidação"), o Valor de Resgate indicado no subitem 6.1 do preâmbulo ("Valor de Resgate"), acrescido dos juros indicados no subitem 6.2 do preâmbulo ("Juros").

1.1.1. Na hipótese de o Valor de Resgate estiver em moeda estrangeira, o Valor de Resgate será convertido em Reais com base na taxa de câmbio correspondente à taxa de venda da respectiva moeda estrangeira divulgada pelo Banco Central do Brasil ("Bacen") no *website* www.bcb.gov.br, apurada no primeiro dia útil anterior à(s) data(s) de vencimento indicada(s) no Cronograma de Liquidação.

1.1.1.1. Caso o Bacen deixe de informar a taxa de câmbio acima indicada, será utilizada, para efeitos de conversão cambial, a taxa média de venda da referida moeda estrangeira aplicável a operações financeiras, conforme informada por outro órgão, entidade ou associação que então venha a melhor refletir as condições praticadas no mercado no dia das apurações.

1.1.1.2. O **CLIENTE** declara que está ciente e que concorda com que o Valor de Resgate seja convertido em Reais com base nas cláusulas acima, inclusive porque o **CLIENTE** (i) aufere parte ou a totalidade de suas receitas em moeda estrangeira, sobretudo em razão de seus recebíveis de exportação, e (ii) deseja que suas obrigações financeiras sejam atualizadas da mesma forma que suas receitas, a fim de possibilitar um controle financeiro mais eficiente de suas operações.

1.2. O Valor de Resgate será desembolsado pelo **BANCO** mediante crédito em qualquer conta corrente de titularidade do **CLIENTE** indicada no subitem 6.7 do preâmbulo, observado que o desembolso poderá ocorrer, a critério do **BANCO**, somente após o registro e/ou depósito de que tratam as cláusulas 14.1 e 14.2 abaixo.

1.2.1. Decorrido 30 (trinta) dias contados da emissão desta CPR sem que tenha havido a comprovação perante o **BANCO** do seu registro no competente cartório, os Juros poderão ser repactuados a critério do **BANCO**, sob pena de cancelamento ou vencimento antecipado desta CPR.

1.2.2. Na hipótese de o Valor de Resgate estiver em moeda estrangeira, o Valor de Resgate que será desembolsado (i) nesta data, será convertido em Reais com base na Taxa de Conversão, e (ii) posteriormente a esta data, será convertido em Reais com base na cláusula 1.1.1 acima.

1.3. Quando indicado os dados do IAC no preâmbulo, o **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o(s) **DEPOSITÁRIO(S)** declaram que estão cientes e concordes de que esta CPR se sujeita às condições do IAC.

2. JUROS:

2.1. A Taxa de Juros, prefixada ou pós-fixada, conforme assinalada no subitem 6.2 do preâmbulo, (i) incidirá sobre o saldo devedor do Valor de Resgate, a partir da data de desembolso do Valor de Resgate, nos termos da cláusula 1.2 acima, e até a efetiva liquidação desta CPR, e (ii) será calculada *pro rata temporis* (capitalizada) de forma linear, quando o Valor de Resgate estiver em moeda estrangeira, ou exponencial, quando o Valor de Resgate estiver em Reais, observado que (a) a taxa prefixada será calculada com base em um ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias, para fins de obtenção da taxa diária, a qual considerará a quantidade de dias transcorridos durante o ano civil de 365 ou 366 dias, e (b) a variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI será calculada com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987635432563873723153830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 46: 08.ginstrumentos_de_credito_santander.pdf - Pag.4/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): c43be31203e16a4053fb91698f83d627c13ecb19674ddaf7f60199c9711d4413

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

2.1.1. Entende-se por CDI a taxa média diária para captações no mercado interfinanceiro brasileiro para operações extragrupo, denominada DI-Over, divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* (capitalizados).

2.1.1.1. Na hipótese de extinção, supressão ou inaplicabilidade do CDI, utilizar-se-á, durante o período em que não for possível a utilização do CDI, a variação da taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais e cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) ou em câmaras de compensação e liquidação de ativos, na forma de operações compromissadas, divulgadas pelo Bacen.

3. GARANTIA(S):

3.1. Alienação Fiduciária Cedular: Para garantia do integral cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta CPR, o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** aliena(m) e transfere(m) ao **BANCO**, neste ato, nos termos do art. 66-B da Lei nº 4.728/65, da Lei nº 8.929/94, do Decreto-Lei nº 911/69 e Código Civil, conforme alterados, a propriedade fiduciária e a posse indireta dos bens descritos e caracterizados no subitem 7.1 do preâmbulo ("Bens").

3.1.1. Na hipótese de os Bens serem fungíveis, eles poderão ser substituídos por bens de igual quantidade e qualidade, sujeitando-se a todos os termos e condições desta CPR.

3.1.2. O **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** (i) declara(m) que os Bens são de sua titularidade e encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer espécie, (ii) deverá(ão) apresentar ao **BANCO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso os Bens se tratem de veículos, navios, embarcações ou aeronaves, a comprovação do registro nas repartições competentes, com a anotação da presente garantia nos respectivos certificados de registro ou propriedade, (iii) se obriga(m), juntamente com o(s) **DEPOSITÁRIO(S)**, na qualidade de depositário(s), a título gratuito, a guardar e conservar os Bens, bem como a dar cumprimento a todas as obrigações legais e administrativas decorrentes de sua posse e propriedade, correndo por sua conta, exclusivamente, todas as despesas e prejuízos que vier a sofrer em razão deste encargo, (iv) se obriga(m), ainda, a manter os Bens segurados contra riscos de acidentes, furto, roubo ou incêndio pelo seu valor de mercado, em companhia seguradora idônea, indicando o **BANCO** como beneficiário da indenização na respectiva apólice, observado que, na ocorrência de sinistro que resulte no pagamento da indenização correspondente ao seguro acima referido, o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** autoriza(m), desde já, o **BANCO** a considerar antecipadamente vencida a dívida objeto desta CPR e a utilizar o valor da indenização na sua liquidação, permanecendo o **CLIENTE** e seus coobrigados responsáveis por eventual saldo devedor remanescente.

3.1.2.1. Os Bens deverão permanecer no local de depósito indicado no preâmbulo identificados e separados de outros bens, não podendo ser removidos sem a prévia e expressa autorização do **BANCO**, que, sempre que julgar conveniente, vistoriará os Bens no local onde estiverem depositados, independentemente de autorização ou notificação.

3.1.3. O **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** deverá(ão) reforçar ou substituir os Bens, se, além dos casos previstos em lei, (a) ocorrer a depreciação do valor dos Bens, ou estes vierem a sofrer qualquer ato de constrição judicial, e (b) houver qualquer ato jurídico, judicial, administrativo ou legislativo, que possa afetar a validade e/ou eficácia da presente garantia.

3.1.3.1. Os bens entregues em reforço ou substituição da garantia deverão ser expressamente aprovados pelo **BANCO** e sujeitar-se-ão a todos os termos e condições desta CPR.

3.1.4. Em caso de inadimplemento de qualquer obrigação prevista nesta CPR, o **BANCO** se consolidará, nos termos da lei, na propriedade plena dos Bens, podendo vendê-los a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, aplicando o produto da venda no pagamento da dívida objeto desta CPR.

3.1.4.1. Eventual saldo existente após a integral liquidação da dívida objeto desta CPR será entregue ao **CLIENTE** e/ou ao(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)**, conforme o caso, acompanhado de demonstrativo das operações realizadas, se esta assim o solicitar, sem prejuízo de o **BANCO** compensar referido saldo com eventuais débitos que o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** tenha(m) junto ao **BANCO**.

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987635432563873723153830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 46: 08.ginstrumentos_de_credito_santander.pdf - Pag.5/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): c43be31203e16a4053fb91698f83d627c13ecb19674ddaf7f60199c9711d4413

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

3.1.4.2. Caso o produto da realização da garantia não seja suficiente para liquidar a dívida objeto desta CPR, o **CLIENTE** e/ou ao(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e seus coobrigados permanecerão responsáveis pelo saldo devedor remanescente.

3.1.5. Após a integral liquidação da dívida objeto desta CPR, a propriedade dos Bens resolver-se-á de pleno direito em favor do **CLIENTE** e/ou do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)**, conforme o caso.

3.2. Hipoteca Cedular: Para garantia do integral cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta CPR, o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** dá(ão) ao **BANCO**, em hipoteca, o imóvel (is) indicado (s) no subitem 7.2 do preâmbulo ("Imóvel(is)"), no grau ali indicado, e sem concorrência de terceiros, e mais bem descrito(s) e caracterizado(s) no(s) título(s) de propriedade anexo, que fica(m) fazendo parte integrante desta CPR até sua final e integral liquidação, cujas características e demais elementos descritivos estão relacionados naquele subitem.

3.2.1. Ficam incluídas na garantia as benfeitorias acrescidas ao(s) Imóvel(is) na vigência desta CPR, não podendo aquelas, até final liquidação da dívida, ser alienadas, retiradas ou destruídas sem o prévio e expresso consentimento do **BANCO**.

3.2.2. Em razão da(s) hipoteca(s) constituída(s) a favor do **BANCO**, o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** declara(m) que: (a) o(s) Imóvel(is) não está(ão) sujeito(s) a hipotecas legais, judiciais ou convencionais, ônus reais e responsabilidades, ações ou quaisquer direitos que possam prejudicar as obrigações ora contraídas; (b) se obriga(m) a não alienar, doar, prometer alienar, compromissar ou onerar o(s) Imóvel(is) sem o prévio e expresso consentimento do **BANCO**, bem como a mantê-lo(s) sempre em perfeito estado de conservação e a permitir que o **BANCO** o(s) vistorie sempre que julgar conveniente; (c) o(s) Imóvel(is) não possui(em) restrições ao uso, em caráter temporário ou definitivo, incluindo restrições relacionadas a zoneamento, parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico e histórico, restrições de atividades devido a inserção em APA (Área de Preservação Ambiental) ou APP (Área de Preservação Permanente), atendendo toda as exigências impostas pelos órgãos competentes; e (d) o(s) Imóvel(is) não está(ão) localizado(s) em terras de ocupação indígena ou quilombola, assim definidas pela autoridade competente e; (e) não abriga trabalho análogo ao escravo conforme sentença transitada em julgado.

3.3. Penhor Cedular: Para garantia do integral cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta CPR, o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** dá(ão) ao **BANCO**, em penhor cedular, os bens descritos, caracterizados, avaliados e localizados conforme o subitem 7.3 do preâmbulo, no grau e valor ali indicados e sem concorrência de terceiros ("Bens Empenhados").

3.3.1. O **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** (i) declara(m) que os Bens Empenhados são de sua titularidade e encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer espécie, (ii) se obriga(m), juntamente com o(s) **DEPOSITÁRIO(S)**, na qualidade de depositário(s), a título gratuito, a guardar e conservar os Bens Empenhados, bem como a dar cumprimento a todas as obrigações legais e administrativas decorrentes de sua posse e propriedade, correndo por sua conta, exclusivamente, todas as despesas e prejuízos que vier a sofrer em razão deste encargo, (iii) se obriga(m), ainda, a manter os Bens Empenhados segurados contra riscos de acidentes, furto, roubo ou incêndio pelo seu valor de mercado, em companhia seguradora idônea, indicando o **BANCO** como beneficiário da indenização na respectiva apólice, observado que, na ocorrência de sinistro que resulte no pagamento da indenização correspondente ao seguro acima referido, o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** autoriza(m), desde já, o **BANCO** a considerar antecipadamente vencida a dívida objeto desta CPR e a utilizar o valor da indenização na sua liquidação, permanecendo o **CLIENTE** e seus coobrigados responsáveis por eventual saldo devedor remanescente.

3.3.2. O **BANCO** fica autorizado pelo **CLIENTE** e/ou pelo(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)**, no caso de inadimplemento de qualquer das obrigações do **CLIENTE** e/ou do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e/ou do(s) **DEPOSITÁRIO(S)**, a exercer sobre os Bens Empenhados todos os direitos que a lei lhe confere, podendo, inclusive, promover a venda, pública ou particularmente, judicial, extrajudicial ou ainda mediante venda amigável, autorizando o **BANCO**, nos termos do artigo 1.433, inciso "iv", do Código Civil, a vendê-los pelo preço e condições que lhe aprouver, aplicando o produto apurado na liquidação do débito e respectivos encargos, pendentes até a data do efetivo pagamento.

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987635432563873723153830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 46: 08.ginstrumentos_de_credito_santander.pdf - Pag.6/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): c43be31203e16a4053fb91698f83d627c13ecb19674ddaf7f60199c9711d4413

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

3.3.3. O **CLIENTE** e/ou o (s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** obriga(m)-se a não dispor, alienar ou de qualquer forma remover os Bens Empenhados da localização indicada no subitem 7.3 do preâmbulo sem a prévia e expressa anuência do **BANCO**.

3.4. Garantia(s) Apartada(s): Ainda, para segurança do integral cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta CPR, o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** constitui(em) em favor do **BANCO** as garantias constantes do subitem 7.4 do preâmbulo, instrumentalizadas em documentos apartados, os quais farão parte integrante desta CPR.

3.4.1. A(s) garantia(s) referida(s) no subitem 7.4 do preâmbulo, quando vinculada(s) a IAC, conforme ali indicar, garante(m) e garantirá(ão) a integralidade das obrigações assumidas pelo **CLIENTE**, pelo(s) **AVALISTA(S)**, pelo(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e pelo(s) **DEPOSITÁRIO(S)** nesta CPR, nos termos da Lei nº 13.476/17 e do IAC.

3.5. Aval: Assinam esta CPR o(s) **AVALISTA(S)**, que se obriga(m) perante o **BANCO**, solidariamente entre si e com o **CLIENTE**, no tocante ao pagamento de todo e qualquer valor devido ao **BANCO** nos termos da presente CPR.

3.6. Em cumprimento ao art. 1647 do Código Civil, comparece(m), neste ato, o(s) cônjuge(s) do **CLIENTE** e/ou do(s) **AVALISTA(S)** e/ou do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)**, para autorizar e concordar com todas as disposições e obrigações assumidas pelo **CLIENTE** e/ou pelo(s) **AVALISTA(S)** e/ou pelo(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** no âmbito desta CPR.

3.7. O **CLIENTE** e o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** declara(m) que o(s) bem(ns) objeto da(s) garantia(s) indicada(s) no item 7 do preâmbulo não é/são essencial(is) à sua atividade empresarial.

3.8. O **CLIENTE** e/ou o(s) **AVALISTA(S)**, a critério do **BANCO**, deverá(ão) contratar às suas expensas serviço de monitoramento da(s) garantia(s) indicada(s) no item 7 do preâmbulo, sem prejuízo de o **BANCO** realizar tal contratação às expensas do **CLIENTE** e/ou do(s) **AVALISTA(S)**, ficando o **BANCO** autorizado a debitar as respectivas despesas da conta do **CLIENTE** e/ou do(s) **AVALISTA(S)**, nos termos da cláusula 11 abaixo, devendo transferir tais montantes diretamente ao prestador dos serviços de monitoramento.

4. ENCARGOS MORATÓRIOS:

4.1. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida pelo **CLIENTE** no âmbito desta CPR, os débitos em atraso ficarão sujeitos a: (i) Juros, calculados pro rata die; (ii) juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento), ambos calculados sobre o montante devido e não pago, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

5. FISCALIZAÇÃO:

5.1. O **CLIENTE** autoriza o **BANCO** a percorrer suas instalações, concedendo-lhe livre acesso ao empreendimento/propriedade, com a finalidade de fiscalizar a condução da lavoura ou produção, acompanhar o transporte e armazenamento da mercadoria, podendo, para tanto, vistoriarem as garantias e adotar todas as providências administrativas ou judiciais necessárias caso ocorram irregularidades que possam comprometer o fiel cumprimento das obrigações assumidas nesta CPR.

6. VENCIMENTO ANTECIPADO:

6.1. Sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, o **BANCO** poderá considerar as obrigações aqui previstas antecipadamente vencidas, independentemente de notificação, e exigir do **CLIENTE** e do(s) **AVALISTA(S)** o pagamento integral e imediato de qualquer valor devido ao amparo desta CPR, acrescido do Custo de Reposição (conforme definição abaixo), conforme o caso, nas hipóteses previstas em lei e, ainda, nas seguintes hipóteses:

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987635432563873723153830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 46: 08.ginstrumentos_de_credito_santander.pdf - Pag.7/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): c43be31203e16a4053fb91698f83d627c13ecb19674ddaf7f60199c9711d4413

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

a) se o **CLIENTE** e/ou o(s) **AVALISTA(S)** prestar(em) declaração falsa ao **BANCO** e/ou infringir(em) e/ou não cumprir(em), no todo ou em parte, qualquer cláusula ou condição da presente CPR e/ou do IAC;
b) se houver a desistência ou abandono da atividade objeto desta CPR;
c) se o(s) **CLIENTE** e/ou o(s) **AVALISTA** tiver(em) título(s) de sua responsabilidade ou coobrigação protestado(s), e/ou sofrer(em) execução ou arresto de bens que possa comprometer a capacidade de pagamento de suas obrigações;
d) se o **CLIENTE** e/ou o(s) **AVALISTA(S)** sofrer(em) qualquer medida judicial ou extrajudicial que possa afetar sua capacidade de honrar as obrigações assumidas nesta CPR e/ou nos respectivos instrumentos de garantia, se houver;
e) se o **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas do **CLIENTE**, e/ou do(s) **AVALISTA(S)** e/ou do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)**, inclusive no exterior, tornar(em)-se insolvente(s), tiver(em) a sua falência requerida, propuser(em) plano de recuperação extrajudicial a quaisquer de seus credores ou ingressar(em) em juízo com pedido de recuperação judicial, independentemente de deferimento ou homologação, ou em caso de quaisquer outros processos ou procedimentos de natureza similar;
f) se o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** vender(em) ou de qualquer outra forma alienar(em) ou onerar(em) os bens oferecidos em garantia, sem autorização expressa do **BANCO**, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;
g) se o **CLIENTE** e/ou o(s) **AVALISTA(S)** e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo(s) **CLIENTE** e/ou pelo(s) **AVALISTA(S)**, inclusive no exterior, inadimplir(em) suas obrigações e/ou não liquidar(em), no respectivo vencimento, débito de sua(s) responsabilidade(s) decorrente de outras cédulas, outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com o **BANCO** e/ou com terceiros e/ou com quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo **BANCO** e/ou pelos referidos terceiros, inclusive no exterior, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos por culpa do **CLIENTE**, e/ou do(s) **AVALISTA(S)** e/ou de quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo **CLIENTE** e/ou pelo(s) **AVALISTA(S)**, inclusive no exterior;
h) se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações do **CLIENTE** e/ou do(s) **AVALISTA(S)** e/ou do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** previstos nesta CPR e demais documentos decorrentes desta, sem a concordância prévia e escrita do **BANCO**;
i) se o **CLIENTE** e/ou o(s) **AVALISTA(S)** (i) tiver(em) o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro, e/ou (ii) vier(em) a ser incorporado(s) e/ou (iii) sofrer(em) fusão e/ou a transferência, seja por cisão ou por qualquer outra forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o **BANCO** tenha manifestado, formalmente, sua concordância com tais eventos;
j) se houver mudança ou alteração do objeto social do **CLIENTE** e/ou do(s) **AVALISTA(S)** de forma a alterar as atuais atividades principais do **CLIENTE**, ou do(s) **AVALISTA(S)**, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas;
k) se ocorrer o perecimento, deterioração, depreciação, perda de valor ou insuficiência por qualquer outro motivo dos bens dados em garantia, e o **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** não reforçar(em) a respectiva garantia na forma dos artigos 1.425, I e 333, III, do Código Civil Brasileiro;
l) se ocorrer a interrupção, rescisão ou transferência a terceiros dos contratos de arrendamento ou parceria rural celebrados entre o **CLIENTE** e o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) beneficiado(s) por esta CPR;
m) na hipótese de superveniência de embargos emitidos pelas autoridades ambientais federais, estaduais ou municipais em favor do **CLIENTE** e/ou do(s) **AVALISTA(S)** e/ou do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)**;
n) se ocorrer o falecimento ou a interdição do **CLIENTE** e/ou do(s) **AVALISTA(S)** e/ou do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** caso seja(m) pessoa(s) física(s) ou empresário(s) individual(is) ou assemelhado(s);
o) se o **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)**, suas subsidiárias, diretores ou executivos de qualquer um deles for considerado uma “Contraparte Restrita” ou se estiver constituído em um “Território Sancionado”, assim definidos: (A) “Contraparte Restrita” significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (i) designada na “Lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas” emitida pela Office of Foreign Assets Control (Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA, "OFAC"); na “Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras” da “União Europeia”; ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo de Sanções (incluindo, para evitar dúvidas, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil); (ii) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (iii) que seja de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; (B) "Território Sancionado" significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de Sanções; e (C) "Sanções" significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos,

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987635432563873723153830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 46: 08.ginstrumentos_de_credito_santander.pdf - Pag.8/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): c43be31203e16a4053fb91698f83d627c13ecb19674ddaf7f60199c9711d4413

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, negócios, investimentos, exportações, financiamentos ou disponibilização de ativos, promulgada, aplicada, imposta ou administrada pela OFAC; pelos Departamentos de Estado ou Comércio dos EUA ou qualquer outra autoridade de governo dos EUA; pelo Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU); pela União Europeia (EU); pelo Foreign Sanctions Implementation (OFSI); pelo Departamento de Relações Internacionais de Comércio ou qualquer outro departamento ou autoridade do Reino Unido, qualquer autoridade do governo espanhol ou outra autoridade de Sanções em uma jurisdição relevante para esta operação; e/ou

p) se o **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES** não (i) providenciarem e comprovarem ao **BANCO** até 07/08/2026 a liberação do(s) Embargo(s) nº(s) Processo SEI 202400017004819 - Processo SGA 2262025; Processo SEI 202400017004821 - Processo SGA 2272025; Processo SEI 202400017004820 - Processo SGA 1612025; imposto pelo SEMAD - GO ("Embargos"), que recaem sobre os imóveis objeto das matrículas nº 2919 e 2021, registradas, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis de Jussara-GO, Distrito Judiciário de Santa Fé de Goiás-GO, e o desmatamento – Código do Alerta 118695 Código de Sobreposição 6vhs5w515, imposto pelo MapBiomas, que recai sobre o imóvel objeto da matrícula nº 19792, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Itaberaí-GO, (ii) e comprovarem mensalmente ao **BANCO**, por meio de documentação aceita pelo **BANCO**, o andamento para liberação dos Embargos.

6.2. Para fins desta CPR, quando o Valor de Resgate for estipulado em moeda estrangeira, "Custos de Reposição" significa quantia suficiente para compensar o **BANCO** por qualquer prejuízo, custo, despesa ou ganhos em potencial: (i) em decorrência do pagamento total ou parcial do Valor de Resgate em data diferente do pagamento programado originalmente (por qualquer razão); (ii) para garantir que quaisquer pagamentos, liquidações ou direitos de opção com respeito ao Valor de Resgate tivessem o mesmo efeito que resultaria se o Valor de Resgate ou qualquer parte dele tivesse sido pago conforme programado originalmente; e (iii) decorrentes de valores incorridos como resultado de rescisão, cancelamento, liquidação, repactuação ou contratação de qualquer operação de derivativo (hedge) ou operação relacionada (ou qualquer renda proveniente dela resultante) que foram contratadas em razão sdesta CPR. O **CLIENTE** DECLARA CONHECER OS COMPONENTES DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DESCRITOS NESTA CLÁUSULA, INCLUSIVE, SEM LIMITAÇÃO, OS CUSTOS DO **BANCO** DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE DERIVATIVO.

7. RESGATE ANTECIPADO:

7.1. Caso o **CLIENTE** e/ou o(s) **AVALISTA(S)** tenha(m) interesse em resgatar antecipadamente esta CPR, total ou parcialmente, poderá(ao) fazê-lo desde que acorde(m) as condições de tal resgate de modo satisfatório ao **BANCO**, ao **CLIENTE** e/ou ao(s) **AVALISTA(S)**.

7.1.1. Na hipótese de o Valor de Resgate ser estipulado em moeda estrangeira, será devido, em adição, o Custo de Reposição (conforme definido na cláusula 6.2. acima), conforme apurado e previamente informado pelo **BANCO** ao **CLIENTE** por meio de um certificado com a especificação do referido custo, certificado este que será conclusivo, exceto em hipótese de erro manifesto.

7.2. Fica previamente acordado que:

(i) em caso de resgate antecipado parcial, o saldo do Valor de Resgate será proporcionalmente diluído nas demais parcelas remanescentes; e

(ii) em nenhuma hipótese será devida a restituição de qualquer valor pago antecipadamente pelo CLIENTE e/ou pelo(s) AVALISTA(S) a título de comissão, taxa ou tarifa, ainda que parcial ou proporcionalmente, sendo certo que os valores cujos pagamentos estejam pendentes deverão ser antecipadamente quitados para que o resgate antecipado se opere na forma aqui prevista.

8. DECLARAÇÕES DO CLIENTE:

8.1. O **CLIENTE** declara para todos fins de direito e sob as penas da lei, que: (a) é produtor rural ou cooperativa ou associação de produtores rurais ou pessoa natural ou jurídica que explora floresta nativa ou plantada, ou que beneficia/promove a primeira industrialização de produtos rurais, sendo, portanto, apto para emitir esta CPR, nos termos da Lei nº 8.929/94, conforme alterada, (b) os produtos mencionados no subitem 6.5 do preâmbulo são de sua única e exclusiva

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987635432563873723153830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 46: 08.ginstrumentos_de_credito_santander.pdf - Pag.9/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): c43be31203e16a4053fb91698f83d627c13ecb19674ddaf7f60199c9711d4413

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

propriedade, e estarão e permanecerão durante toda vigência desta CPR livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, dívidas ou quaisquer dúvidas, (c) a quantidade de produtos mencionada no subitem 6.5 do preâmbulo é compatível com a sua capacidade de produção; e (d) o prazo de entrega dos produtos é compatível com o vencimento desta CPR.

9. POLÍTICA SOCIAL AMBIENTAL E CLIMÁTICA E OUTRAS CONDIÇÕES:

9.1. O **CLIENTE** e o(s) **AVALISTA(S)** declaram que:

a) os recursos decorrentes desta CPR não serão destinados a quaisquer finalidades e/ou projetos que possam causar danos sociais, ambientais e climáticos e que não atendam rigorosamente as normas legais e regulamentares que decorram da Política Nacional do Meio Ambiente e a regulação socioambiental brasileira como um todo, inclusive, mas não limitando-se às previsões do Código Florestal e às políticas nacionais relacionadas à gestão de recursos hídricos, resíduos sólidos, mudanças climáticas, biodiversidade e Unidades de Conservação;
b) conhece(m) e observa(m) a legislação ambiental aplicável, assim como a legislação regulatória e setorial trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e a inexistência de práticas relacionadas ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição, trabalho infantil ou análogo à escravidão;
c) respeita(m) os direitos humanos e não utiliza(m) trabalho ilegal, e comprometera(m)-se a não utilizar, de forma irregular ou criminosa, práticas de tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição ou trabalho análogo à escravidão, ou de mão-de-obra infantil, e do menor até 18 (dezoito) anos de idade, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e de serviços, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;
d) não emprega(m) menor de 18 anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais a sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h;
e) não utiliza(m) práticas de assédio, discriminação negativa ou preconceito, em todas as suas formas, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de orientação sexual, identidade de gênero, etnia, nacionalidade, origem, raça, cor, condição física ou deficiência, condição socioeconômica, religião, crença, estado civil, idade (exceto nas situações aqui especificadas), situação familiar, condição genética ou de saúde, posicionamento ideológico ou político ou estado de grávida;
f) está(estão) em conformidade com as políticas socioambientais submetidas ao **BANCO** e por ele aprovadas;
g) não executa(m) atividades de exploração irregular, ilegal ou criminosa de fauna e flora e em áreas sujeitas a restrição de uso de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando, a áreas ocupadas por povos indígenas, quilombolas ou comunidades tradicionais, áreas de preservação permanente ou reserva legal, áreas embargadas ou áreas situadas no interior de Unidades de Conservação de Uso Sustentável ou de Proteção Integral, ou, em caso de áreas situadas no raio de 10 km (dez quilômetros) entorno destas, em desacordo com os respectivos planos de manejo, ou com o decreto que os instituiu, e na ausência de um plano de manejo, estar em desacordo com Decreto Nº 5.950/06;
h) não é(são) parte (i) em qualquer processo administrativo, auto de infração ou embargo, exceto quanto aos Embargos que já são de conhecimento do **BANCO**, de área envolvendo matéria de natureza ambiental, (ii) em qualquer processo de investigação ou Inquérito perante os Ministérios Públicos Estadual ou Federal, envolvendo matéria de natureza ambiental, seja em esfera cível ou criminal, e (iii) qualquer processo judicial ou arbitral, envolvendo matéria de natureza ambiental;
i) não existe qualquer Termo de Ajustamento de Conduta, Termo de Compromisso ou semelhante pendente de cumprimento junto aos órgãos ambientais competentes no âmbito municipal, estadual ou federal, ou junto aos Ministérios Públicos Estadual ou Federal envolvendo suas atividades; e
j) detém(detêm) as licenças, cadastros, registros, outorgas ou autorizações ambientais necessárias emitidas pelo órgão ambiental competente, ou a devida dispensa de licenças, cadastros, registros, outorgas ou autorizações, quando aplicável, sendo todas elas válidas e as condicionantes ambientais inseridas em tais documentos em regular cumprimento;
k) está(estão) em conformidade com as exigências das normas de biossegurança (Lei Federal n° 11.105/2005) para utilização de Organismos Geneticamente Modificados e em conformidade com as exigências legais no que diz respeito a conhecimentos tradicionais associados e ao patrimônio genético (Lei Federal n° 13.123/2015), conforme aplicável;
l) não possui(possuem) quaisquer tipos de passivos sociais, ambientais e climáticos, tais como áreas degradas e áreas contaminadas que não estejam em processo de regularização; e

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987635432563873723153830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 46: 08.ginstrumentos_de_credito_santander.pdf - Pag.10/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): c43be31203e16a4053fb91698f83d627c13ecb19674ddaf7f60199c9711d4413

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

m) adota(m) políticas e sistemas de gestão de riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas de modo a monitorá-los e mitigá-los, incluindo, mas não se limitando à questões sociais, ambientais, climáticas, bem como àquelas relacionadas aos recursos hídricos, florestais, energéticos, minerais e à biodiversidade;
n) não adota(m) medidas que coloquem em risco a saúde ou segurança da população e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, inclusive de gerações futuras;
o) adota(m) políticas de engajamento de partes interessadas, mantendo canais de comunicação internos e externos, conforme aplicável;
p) não pratica(m) atos lesivos ao patrimônio público, patrimônio histórico, ao patrimônio cultural ou à ordem urbanística;
q) não realizam práticas irregulares, ilegais ou criminosas associadas a alimentos ou produtos potencialmente danosos à sociedade;
r) aplicam o Sistema de Plantio Direto (SPD) em sua produção, quando o produto mencionado no subitem 6.5 do preâmbulo se tratar de grãos de soja, e
s) não realiza tratamento irregular, ilegal ou criminoso de dados pessoais., sob pena de uma vez observado qualquer situação em contrário ao quanto disposto nesta cláusula, o **BANCO** ter a faculdade de considerar as obrigações decorrentes desta CPR antecipadamente vencida, nos termos da cláusula 6.1 acima.

9.1.1. O **CLIENTE** ainda, se compromete(m) a monitorar e incorporar procedimentos de melhoria contínua de: (i) suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos sociais, ambientais e climáticos não antevistos na data de emissão desta CPR; e (ii) seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a ocorrência impactos sociais, ambientais e climáticos, ao cumprimento das legislações ambiental, regulatória, social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de assédio, prostituição, discriminação, trabalho infantil ou análogo a escravidão, violação de direitos humanos e de povos ou comunidades indígenas, quilombolas ou tradicionais.

9.1.2. O **CLIENTE**, independentemente de culpa, (i) ressarcirá(ão) o **BANCO** de qualquer quantia que este incorra ou seja compelido a pagar, inclusive para defesa de seus interesses, assim como (ii) indenizará(ão) o **BANCO** por qualquer perda ou dano, direto ou indireto, que o **BANCO** venha a experimentar em decorrência de danos ou irregularidades sociais, ambientais e climáticas relacionados, ainda que indiretamente, às atividades do **CLIENTE**, mesmo após vencimento desta CPR, bem como em caso de eventual liquidação antecipada.

10. PREVENÇÃO À PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

10.1. O **CLIENTE** declara e se obriga a não utilizar, de forma direta ou indireta, os recursos disponibilizados por meio desta CPR para a prática de ato previsto na Lei nº 12.846/13, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

11.TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

11.1. Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), o **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o(s) **DEPOSITÁRIO(S)** reconhecem que o **BANCO** realiza o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na respectiva Lei, tais como: para o devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de direitos e para a proteção do crédito, bem como, sempre que necessário, para a execução dos contratos firmados com seus clientes ou para atender aos interesses legítimos do **BANCO**, de seus clientes ou de terceiros. Para qualquer outra finalidade, para a qual a lei não dispense a exigência do consentimento do titular, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do titular.

11.2. O **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o(s) **DEPOSITÁRIO(S)** estão cientes de que o **BANCO**, na condição de controlador de dados nos termos da legislação aplicável, poderá tratar, coletar, armazenar e compartilhar com as sociedades sob controle direto ou indireto do **BANCO**, bem como sociedades controladoras, coligadas ou sob controle comum (“Sociedades do Conglomerado Santander”), sempre com a estrita observância à Lei, seus dados pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços contratados para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987635432563873723153830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 46: 08.ginstrumentos_de_credito_santander.pdf - Pag.11/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): c43be31203e16a4053fb91698f83d627c13ecb19674ddaf7f60199c9711d4413

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do **CLIENTE**, do(s) **AVALISTA(S)**, do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e do(s) **DEPOSITÁRIO(S)**; e (vii) outras hipóteses baseadas em finalidades legítimas como apoio e promoção de atividades do **BANCO** e das Sociedades do Conglomerado Santander ou para a prestação de serviços em benefício do **CLIENTE**, do(s) **AVALISTA(S)**, do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e do(s) **DEPOSITÁRIO(S)**.

11.3. O **BANCO** poderá compartilhar dados pessoais estritamente necessários para atender a finalidades específicas com fornecedores e parceiros, atender o objeto da presente CPR e respectivas obrigações assumidas pelas partes.

11.4. O **BANCO** poderá fornecer os dados pessoais do **CLIENTE**, do(s) **AVALISTA(S)**, do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e do(s) **DEPOSITÁRIO(S)** sempre que estiver obrigado, seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial.

11.5. O **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o(s) **DEPOSITÁRIO(S)**, na condição de titulares dos dados pessoais, tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pelo **BANCO**, a qualquer momento e mediante requisição, nos termos da Lei, dentre outros: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei; e (v) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial.

11.6. Mesmo após o término desta CPR, os dados pessoais e outras informações a ela relacionadas poderão ser conservados pelo **BANCO** para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos pelo **BANCO**, pelos prazos previstos na legislação vigente.

12. AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA:

12.1. O **CLIENTE** e o(s) **AVALISTA(S)** autoriza(m) indeterminadamente o **BANCO** a debitar de sua(s) conta(s) indicada(s) no preâmbulo, na ordem ali indicada (se for o caso), até quanto os fundos comportarem, todos os valores cujos pagamentos ou reembolsos forem devidos ao **BANCO** no âmbito desta CPR, independentemente de notificação, obrigando-se o **CLIENTE** e o(s) **AVALISTA(S)** a manter em suas contas fundos disponíveis e suficientes para acatar tais débitos.

12.2. O **CLIENTE(S)** e o(s) **AVALISTA(S)** está(ão) ciente(s) e concorde(s) de que:
a) esta autorização também abrange conta(s) conjunta(s) do(s) **CLIENTE(S)** e/ou do(s) **AVALISTA(S)**, mesmo tratando-se de obrigação a ser amortizada e/ou liquidada apenas por um dos titulares;
b) esta autorização poderá ser cancelada e substituída por outra autorização de débito em conta junto ao **BANCO**, com no mínimo 10 dias de antecedência do próximo vencimento; e
c) a requisição de cancelamento da referida autorização de débito sem a correspondente indicação de outra autorização de débito em conta junto ao **BANCO**, que a substitua, implicará a imediata e automática alteração da forma de amortização/liquidação da dívida oriunda desta CPR para "transferência eletrônica" em conta a ser indicada pelo **BANCO**.

13. CONSULTA A INFORMAÇÕES EM ENTIDADES REGISTRADORAS E/OU DEPOSITÁRIAS:

13.1. O **CLIENTE** e o(s) **AVALISTA(S)** autoriza(m) o **BANCO** e/ou as demais instituições financeiras e/ou empresas a ele(s) ligadas e/ou por ele(s) controladas, a consultar informações sobre as Cédulas de Produto Rural de sua emissão, registradas ou depositadas em sistema de registro ou de depósito centralizado operado por entidade registradora ou depositária central autorizada pelo Bacen, nos termos da Resolução BCB nº 52/20 e suas eventuais atualizações.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o **DEPOSITÁRIO** (i) autoriza(m) o **BANCO** a registrar ou depositar esta CPR, o(s) respectivo(s) instrumento(s) de garantia apartado(s) e seus anexos e aditamentos, quando for o caso, em entidade autorizada pelo Bacen a exercer a atividade de registro ou depósito centralizado de ativos financeiros ou de valores mobiliários, e (ii) declara(m) ciente(s) de que, ocorrendo o registro ou o depósito, a

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987635432563873723153830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 46: 08.ginstrumentos_de_credito_santander.pdf - Pag.12/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): c43be31203e16a4053fb91698f83d627c13ecb19674ddaf7f60199c9711d4413

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

transferência, manipulação e quitação desta CPR dar-se-á de acordo com o disposto na Lei nº 8.929/94, conforme alterada, e nos manuais, normas e regulamentos dessa entidade e da B3 (quando não for a referida entidade).

14.2. O **CLIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** obriga(m)-se a efetuar o registro da presente CPR, do(s) respectivo(s) instrumento(s) de garantia apartado(s), seus anexos e aditamentos, quando for o caso, no competente Cartório de Registro de Imóveis e/ou Título e Documentos do domicílio do **CLIENTE** e/ou do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e/ou da localidade do(s) Bem(ns), às suas expensas, e a critério do **BANCO**, em até 30 (dias) dias contados da data da emissão desta CPR, sob pena de vencimento antecipado.

14.3. Correrão por conta do **CLIENTE** e do(s) **AVALISTA(S)** e/ou do(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** (i) as despesas relacionadas ao registro e/ou depósito de que trata a cláusula 14.2 acima, (ii) as despesas incorridas com a formalização e registro da(s) garantia(s) prevista(s) nesta CPR, inclusive emolumentos e taxas cobrados pelo Cartório de Títulos e Documentos e/ou de Imóveis e por outras repartições competentes, (iii) todos os custos decorrentes de qualquer avaliação e/ou reavaliação dos Bens e/ou dos Bens Empenhados e/ou do(s) Imóvel(is) que venham a ser realizadas após esta data, (iv) quaisquer outras despesas extrajudiciais que o **BANCO** tiver que incorrer para a cobrança e/ou segurança da presente CPR, e (v) quaisquer outros ônus e encargos que venham a ser suportados pelo **BANCO** relacionados e/ou decorrentes desta CPR.

14.4. Quaisquer comunicações necessárias poderão ser efetuadas ao **CLIENTE** e/ou ao(s) **AVALISTA(S)** e/ou ao(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e/ou ao(s) **DEPOSITÁRIO(S)** por meio de correspondência, inclusive e-mail, ou inserção de mensagens nos extratos da conta ou nos meios eletrônicos colocados à disposição em caso de registro em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos devidamente autorizados pelo Bacen, devendo o **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o(s) **DEPOSITÁRIO(S)** manter o **BANCO** informado sobre qualquer alteração de endereço, telefone e outros dados referentes à sua localização e efetiva recepção de documentos.

14.4.1. Não havendo informação atualizada, todas as correspondências remetidas pelo **BANCO** ao endereço existente nos seus registros serão, para todos os efeitos legais, consideradas recebidas.

14.5. As partes reconhecem que esta CPR poderá ser assinada eletronicamente, que nesta hipótese, se dará mediante a utilização de assinatura eletrônica, em conformidade com as disposições da MP nº 2.200-2/2001/01, em especial o § 2º do artigo 10, ou com a utilização de assinatura digital, com certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, sendo, em qualquer uma das hipóteses, plenamente válida e aceita pelas partes.

14.5.1. O **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o(s) **DEPOSITÁRIO(S)** comprometem-se, a critério do **BANCO**, sempre que utilizadas ferramentas e/ou plataformas de assinatura eletrônica contratadas pelo **CLIENTE**, pelo(s) **AVALISTA(S)**, pelo(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e pelo(s) **DEPOSITÁRIO(S)**, a fornecer todos e quaisquer indícios técnicos e societários que garantam a legitimidade, integridade e autenticidade dos atos praticados ao longo do fluxo de assinatura, incluindo, sem limitação, o laudo probatório/pericial contendo, no mínimo, informações sobre (i) identificação e autenticação dos signatários, (ii) identificação da ação efetuada, (iii) data e hora dos eventos de assinatura realizados, com a indicação do tempo em relação ao fuso horário oficial do Brasil (caracterizado pela hora de Greenwich 'menos três horas', nos termos do Decreto nº 2.784/13, (iv) respectivo código de identificação *hash* e a qual conjunto ou documento ele se refere, e (iv) o endereço de Protocolo da Internet ("Endereço IP") dos eventos de assinatura eletrônica, sem prejuízo de demais informações solicitadas pelo **BANCO**.

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

14.6. O **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o(s) **DEPOSITÁRIO(S)** declaram ter livremente assinado esta CPR, ora emitida em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o(s) **DEPOSITÁRIO(S)**, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

15. <u>FORO</u>:

15.1. As partes elegem a Comarca da Capital do Estado de São Paulo para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas desta CPR, podendo o **BANCO**, a seu exclusivo critério, optar pelo foro da sede do **CLIENTE** e/ou do domicílio do(s) **AVALISTA(S)**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987635432563873723153830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 46: 08.ginstrumentos_de_credito_santander.pdf - Pag.13/14
FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): c43be31203e16a4053fb91698f83d627c13ecb19674ddaf7f60199c9711d4413

Na hipótese de emissão sob a forma cartular, o **CLIENTE**, o(s) **AVALISTA(S)**, o(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** e o(s) **DEPOSITÁRIO(S)** assina(m) fisicamente esta CPR em 3 (três) vias de igual teor, mantendo o **BANCO** a única via negociável.

ITABERAI - GO, 06 AGOSTO 2025

CLIENTE:

_____

Nome: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

AVALISTA (S)

_____

Nome: DIVINO DA SILVA ROSA

CÔNJUGE DO AVALISTA

_____

Nome: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Santander

Central de Atendimento
4004 3535 Capitais e regiões metropolitanas;
0800 702 3535 Demais localidades.

Central de Atendimento Empresarial
4004 2125 Capitais e regiões metropolitanas;
0800 726 2125 Demais localidades.

Se preferir, acesse o **chat 24 horas** nos apps Santander ou Santander Empresas.

SAC
0800 762 7777 Capitais e regiões metropolitanas;
55 11 3012 3336 No exterior, ligue a cobrar.

Ouvidoria
0800 726 0322 se não ficar satisfeito com a solução apresentada;
55 11 3012 0322 pelo WhatsApp. No exterior, ligue a cobrar.

SAC e Ouvidoria com canal exclusivo em Libras em nosso site: www.santander.com.br/atendimento-santander.
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, exceto feriados.

© Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42 | Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041/2.235 – Vila Olímpia – São Paulo/SP

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24
Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987635432563873723153830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 46: 08.ginstrumentos_de_credito_santander.pdf - Pag.14/14

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:24

Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir:**https://santander.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc** copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: CADEFC8E-3010-4E4B-9C70-21716B2D797F

Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

CLIENTE

Neuda Aparecida Botelho Rosa
Rg/cpf:
Assinou em 13/08/2025 10:11:09
divinosrosa@hotmail.com CPF: 992.355.951-34
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

CÔNJUGE

Neuda Aparecida Botelho Rosa
Rg/cpf:
Assinou em 13/08/2025 10:19:46
divinosrosa@hotmail.com CPF: 992.355.951-34
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

AVALISTA

Divino da silva rosa
Assinou em 13/08/2025 10:00:25
neudawbrosa@hotmail.com CPF: 364.070.891-15
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987635432563873723153830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 47: 08.hinstrumentos_de_credito_syngenta.pdf - Pag.1/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ARAGUAPAZ — COMARCA DE MOZARLANDIA

Brasileno José da Silva
Tabelião e Oficial

Célia de Fátima Silva
Sub-Oficiala

Adriana Pereira Leite Batista
Escrevente Autorizada

Lilian Nunes Garcia
Escrevente Autorizada

Wesley da Silva Monteiro
Escrevente Autorizado

Cartorio de Registro de Imóveis, Pessoas Juridicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas

CERTIDÃO DE REGISTRO AUXILIAR

Brasileno José da Silva, 1° Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Anexos da Comarca de Mozarlândia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do **REGISTRO N° 3.654**, e que foi extraído por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original devidamente registrada em 20/08/2025, no livro 3. Foi apresentada nesta data para registro, uma Cédula de Produto Rural n° 399/2025 - SOJA GRANEL PARA EXPORTAÇÃO - 1° Vencimento: 28/02/2026 - Quantidade: 17.530,86, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2025/2026 - 2° Vencimento: 28/02/2027 - Quantidade: 53.467,67, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2026/2027 - 3° Vencimento: 28/02/2028 - Quantidade: 59.163,48, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2027/2028. 4° Vencimento: 28/02/2029 - Quantidade: 64.843,72, sacas de 60 Kg cada, referente à safra 2028/2029. Em que é EMITENTE: DIVINO DA SILVA ROSA, CPF n° 364.070.891-15. CREDORAS: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, CNPJ/MF n° 60.744.463/0001-90 e NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, CNPJ/MF n° 52.733.714/0001-02. PRODUTO: Soja granel para exportação. QUANTIDADE: 1° Vencimento: 28/02/2026 - Quantidade: 17.530,86, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2025/2026 - 2° Vencimento: 28/02/2027 - Quantidade: 53.467,67, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2026/2027 - 3° Vencimento: 28/02/2028 - Quantidade: 59.163,48, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2027/2028. 4° Vencimento: 28/02/2029 - Quantidade: 64.843,72, sacas de 60 Kg cada, referente à safra 2028/2029. CARACTERÍSTICAS: Padrão Concex, com até 14% de umidade; base de 1% de impurezas, máximo de 8% de avariados, estes com até 5% de ardidos; e ainda com máximo de 10% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados. O produto deve estar isento de grãos tratados com fungicidas. LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA: FAZENDA MARANDRÉIA, de propriedade de Caroline Lobo Gonçalves, brasileira, inscrita no CPF n° 025.291.891-61, situada no município de Araguapaz-GO, devidamente registrada perante o CRI de Araguapaz-GO, matricula n° 3.522. ÁREA A SER PLANTADA E PRODUÇÃO ESTIMADA: Área a ser plantada: a) 273,91 hectares com produção estimada em 17.530,86 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2025/2026; b) 835,43 hectares com produção estimada em 53.467,67 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2026/2027; c) 924,42 hectares com produção estimada em 59.163,48 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2027/2028; d) 1.013,18 hectares, com produção estimada em 64.843,72 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2028/2029. CONDIÇÕES DE

BB 469759

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 47: 08.hinstrumentos_de_credito_syngenta.pdf - Pag.2/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

ENTREGA: PERÍODO DE ENTREGA a) 01/02/2026 a 28/02/2026 - safra 2025/2026; b) 01/02/2027 a 28/02/2027 - safra 2026/2027; c) 01/02/2028 a 28/02/2028 - safra 2027/2028 e d) 01/02/2029 a 28/02/2029 - safra 2028/2029. LOCAL DE ENTREGA: Primicias do Vale Agropecuária, localizado na Rodovia GO 173 Km 4 a esquerda, zona rural, Santa Fé de Goiás-Go. Multa: Se o produto não for entregue até a data do vencimento desta cédula, incidirá multa não compensatória equivalente a 10% sobre o valor principal, além de juros de mora de 1% a.m. Tais encargos deverão ser pagos em produto do mesmo gênero e qualidade especificados nesta cédula. GARANTIA CEDULAR: O emitente dá em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, livres e desembaraçados de ônus, restrições ou dívidas, obrigando-se a transferir a propriedade resolúvel e a posse indireta à credora, as seguintes quantidades de **PRODUTO conforme descrito na cláusula 2 e de acordo com as características descritas na cláusula 3 da presente cédula**. Cujas demais cláusulas, encargos e condições constam da referida cédula. Protocolizado sob nº 15.572. Selo Eletrônico: 01782508112184627540004; Emolumentos: R$ 348,20; Taxa Judiciária: R$ 19,78; Fundos Estaduais: R$ 84,43; ISS: R$ 10,45. Dou fé. (as) Lilian Nunes Garcia - Escrevente Autorizada.

É o que me foi requerido, o referido é verdade dou fé e assino.

Araguapaz, 20/08/2025 11:26:04.

Lilian Nunes Garcia - Escrevente Autorizada

Emolumentos....: 55,07
Taxa Judiciária: 19,17
Fundos Est.....: 13,35
ISSQN.....: 1,65

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01782508112184626840001

Consulte esse selo em:http://see.tjgo.jus.br

In

Brasileno José da Silva
Oficial
Célia de Oliveira Silva
Substituta
Adriana Cristina L. Batista
Escrevente Autorizada

FSC www.fsc.org MISTO Papel | Apoiando o manejo florestal responsável FSC® C015899

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 47: 08.hinstrumentos_de_credito_syngenta.pdf - Pag.3/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ARAGUAPAZ — COMARCA DE MOZARLANDIA

Brasileno José da Silva
Tabelião e Oficial

Célia de Fátima Silva
Sub-Oficiala

Adriana Pereira Leite Batista
Escrevente Autorizada

Lilian Nunes Garcia
Escrevente Autorizada

Wesley da Silva Monteiro
Escrevente Autorizado

Cartorio de Registro de Imóveis, Pessoas Juridicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas

CERTIDÃO DE REGISTRO AUXILIAR

Brasileno José da Silva, 1° Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Anexos da Comarca de Mozarlândia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do **REGISTRO N° 3.655**, e que foi extraído por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, devidamente registrada em 20/08/2025, no livro 3. Foi apresentada nesta data para registro, uma Cédula de Produto Rural n° 410/2025 - MILHO, MILHO EM GRÃOS, A GRANEL, TIPO 2, EXPORTAÇÃO - 1° Vencimento:31/07/2026 - Quantidade: 69.050,05, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2026/2026 - 2° Vencimento: 31/07/2027 - Quantidade: 92.303,06, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2027/2027 - 3° Vencimento: 31/07/2028 - Quantidade: 101.796,07 sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2028/2028. 4° Vencimento: 31/07/2029 - Quantidade: 111.263,13, sacas de 60 Kg cada, referente à safra 2029/2029. Em que é EMITENTE: DIVINO DA SILVA ROSA, CPF n° 364.070.891-15. CREDORAS: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, CNPJ/MF n° 60.744.463/0001-90 e NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, CNPJ/MF n° 52.733.714/0001-02. PRODUTO: Milho, Milho em grãos, a granel, tipo 2, exportação. VENCIMENTO E QUANTIDADE: 1° Vencimento:31/07/2026 - Quantidade: 69.050,05, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2026/2026 - 2° Vencimento: 31/07/2027 - Quantidade: 92.303,06, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2027/2027 - 3° Vencimento: 31/07/2028 - Quantidade: 101.796,07 sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2028/2028. 4° Vencimento: 31/07/2029 - Quantidade: 111.263,13, sacas de 60 Kg cada, referente à safra 2029/2029. CARACTERÍSTICAS: Milho, com 1% de impurezas, de acordo com a legislação em vigor. ESPECIFICAÇÃO: Milho em grãos a granel, amarelo, de produção brasileira, de odor e aspectos normais, em bom estado de conservação, livre de bagas de mamona e outras sementes prejudiciais e insetos vivos, ou semiduro, de produção brasileira, em condições adequada de comercialização e próprio para o consumo animal; com até 14% de umidade, máximo de 1% de impurezas na peneira de 3 mm; máximo de 6% de grãos ardidos, mofados, chochos ou brotados; máximo de 6% de grãos quebrados, partidos ou chocos. Para efeito de definição dos termos de classificação, deverão ser observados os conceitos definidos nas "disposições gerais" da portaria 845, de 08/11/1976, do Ministério da Agricultura, e na Portaria Complementar 11, de 12/04/1996. LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA: FAZENDA MARANDRÉIA, de propriedade de Caroline Lobo Gonçalves, brasileira, inscrita no CPF n° 025.291.891-61, situada no município de Araguapaz-GO, devidamente registrada perante o CRI de Araguapaz-GO, matricula n° 3.522. ÁREA A SER PLANTADA E PRODUÇÃO

RR 466761

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 47: 08.hinstrumentos_de_credito_syngenta.pdf - Pag.4/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

ESTIMADA: Área a ser plantada: a) 683,66 hectares com produção estimada em 69.050,05 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2026/2026; b) 913,89 hectares com produção estimada em 92.303,06 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2027/2027; c) 1.007,88 hectares com produção estimada em 101.796,07 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2028/2028; d) 1.101,61 hectares com produção estimada em 111.263,13 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2029/2029. CONDIÇÕES DE ENTREGA: PERÍODO DE ENTREGA a) 01/07/2026 a 31/07/2026 - safra 2026/2026; b) 01/07/2027 a 31/07/2027 - safra 2027/2027; c) 01/07/2028 a 31/07/2028 - safra 2028/2028 e d) 01/07/2029 a 31/07/2029 - safra 2029/2029. LOCAL DE ENTREGA: Primícias do Vale Agropecuária, localizado na Rodovia GO 173 Km 4 a esquerda, zona rural, Santa Fé de Goiás-Go. Multa: Se o produto não for entregue até a data do vencimento desta cédula, incidirá multa não compensatória equivalente a 10% sobre o valor principal, além de juros de mora de 1% a.m. Tais encargos deverão ser pagos em produto do mesmo gênero e qualidade especificados nesta cédula. GARANTIA CEDULAR: O emitente dá em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, livres e desembaraçados de ônus, restrições ou dívidas, obrigando-se a transferir a propriedade resolúvel e a posse indireta à credora, as seguintes quantidades de **PRODUTO conforme descrito na cláusula 2 e de acordo com as características descritas na cláusula 3 da presente cédula**. Cujas demais cláusulas, encargos e condições constam da referida cédula. Protocolizado sob nº 15.573. Selo Eletrônico: 01782508112184627540005; Emolumentos: R$ 348,20; Taxa Judiciária: R$ 19,78; Fundos Estaduais: R$ 84,43; ISS: R$ 10,45. Dou fé. (as) Lilian Nunes Garcia - Escrevente Autorizada.

É o que me foi requerido, o referido é verdade dou fé e assino.

Araguapaz, 20/08/2025 11:32:12.

Lilian Nunes Garcia - Escrevente Autorizada

Emolumentos....: 55,07
Taxa Judiciária: 19,17
Fundos Est.....: 13,35
ISSQN.....: 1,65

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01782508112184626840002

Consulte esse selo em:http://see.tjgo.jus.br

ln

Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Anexos
Brasileno José da Silva
Oficial
Célia de Fátima Silva
Substituta
Adriana Cristina L. Batista
Escrevente Autorizada
Praça Minas Gerais nº 351 - Centro - Fone: (62) 3380-1202 - Araguapaz-GO

FSC www.fsc.org MISTO Papel | Apoiando o manejo florestal responsável FSC® C015899

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 47: 08.hinstrumentos_de_credito_syngenta.pdf - Pag.5/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

Local e data de emissão: ARAGUAPAZ/GO, 18 de agosto de 2025.

CÉDULA DE PRODUTO RURAL – nº 399/2025

EMITENTE(S):

Divino da Silva Rosa, pessoa física, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado na Rua 34, Q. H-16, L. 18/20, S/N, apart – 2701 – Residencial Bougainville Square Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74000000, com endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.

Entregará, nos termos da presente e na forma da Lei n.º 8.929, de 22.08.94, alterada pela Lei nº 13.986 de 07.04.2020, à:

a. SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.744.463/0001-90, com sede na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 11º e 13º andares, Torre Sigma, Bairro Várzea de Baixo, São Paulo/SP, CEP 04730-000;

b. NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.733.714/0001-02, com sede na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 13º andar, Torre Sigma, Bairro Várzea De Baixo, São Paulo/SP, CEP 04730-000

ou à sua ordem, o seguinte:

1.	**PRODUTO:**	**SOJA GRANEL PARA EXPORTAÇÃO**
2.	**VENCIMENTO E QUANTIDADE:**	a. Vencimento: 28/02/2026 - 17.530,86, sacas de 60kg cada, referentes à safra 2025/2026; b. Vencimento: 28/02/2027 - 53.467,67, sacas de 60kg cada, referentes à safra 2026/2027; c. Vencimento: 28/02/2028 - 59.163,48, sacas de 60kg cada, referentes à safra 2027/2028; d. Vencimento: 28/02/2029 - 64.843,72, sacas de 60kg cada, referentes à safra 2028/2029.
3.	**CARACTERÍSTICAS:**	Padrão CONCEX, com até 14% de umidade; base de 1% de impurezas, máximo de 8% de avariados, estes com até 5% de ardidos; e ainda com máximo de 10% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados. O produto deve estar isento de grãos tratados com fungicidas.
4.	**DECLARAÇÃO DE VALOR REFERENCIAL:**	Declara(m) o(s) EMITENTE(S), em atenção ao disposto na RESOLUÇÃO CMN Nº 4.870, de 27/11/2020, que a presente cédula possui o seguinte **valor referencial:** **Valor total:** R$ 24.163.160,00 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e três mil, cento e sessenta reais) **Valor por saca ou arroba:** R$ 123,91 (cento e vinte e três reais, noventa e um centavos) **Cotação divulgada em:** Agrolink https://www.agrolink.com.br/cotacoes

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 47: 08.hinstrumentos_de_credito_syngenta.pdf - Pag.6/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

Vigente em: 14/08/2025

Praça de formação de preço: MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO

O aludido valor referencial tem escopo exclusivo para efeito de registro, eis que esta CPR não possui qualquer natureza financeira, sendo constituída como Cédula Física.

5. LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA:

NOME DA FAZENDA: Fazenda Marandreia
PROPRIEDADE DE: CAROLINE LOBO GONÇALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 025.291.891-61
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: Araguapaz/Go
MATRÍCULA Nº: 3.522

6. ÁREA A SER PLANTADA E PRODUÇÃO ESTIMADA:

a. 273,91 hectares (duzentos e setenta e três hectares, noventa e um ares), com produção estimada em 17.530,86 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2025/2026;

b. 835,43 hectares (oitocentos e trinta e cinco hectares, quarenta e três ares), com produção estimada em 53.467,67 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2026/2027;

c. 924,42 hectares (novecentos e vinte e quatro hectares, quarenta e dois ares), com produção estimada em 59.163,48 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2027/2028;

d. 1.013,18 hectares (um mil e treze hectares, dezoito ares), com produção estimada em 64.843,72 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2028/2029.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

(i) Período de Entrega:
a. 01/02/2026 a 28/02/2026 – safra 2025/2026;
b. 01/02/2027 a 28/02/2027 – safra 2026/2027;
c. 01/02/2028 a 28/02/2028 – safra 2027/2028;
d. 01/02/2029 a 28/02/2029 – safra 2028/2029.

(ii) LOCAL DE ENTREGA: **PRIMICIAS DO VALE AGROPECUARIA,** localizado na Rod Rodovia Go 173 Km 4 A Esquerda, Zona Rural, Santa Fé De Goiás/GO.

(iii) MULTA: Se o produto não for entregue até data do vencimento desta Cédula, incidirá multa não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor principal, além de juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês). Tais encargos deverão ser pagos em Produto do mesmo gênero e qualidade especificados nesta Cédula.

8. DESCONTOS:

Caso o produto, na data de sua entrega, apresente características diferentes daquelas acima estabelecidas, poderá ser recusado, ou, a critério da CREDORA, ser recebido com os descontos, a saber: I. UMIDADE: Acima de 14,0%, será procedido o desconto de 2,0% (dois por cento) de cada unidade excedente, respeitando o limite máximo de 20,0% (vinte por cento). II. IMPUREZAS: Acima de 1,0%, o desconto será de 1,0% (um por cento) para cada unidade excedente,

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 47: 08.hinstrumentos_de_credito_syngenta.pdf - Pag.7/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

	respeitando limite máximo de 2,0% (dois por cento). III. ARDIDOS E/OU AVARIADOS: Acima de 8,0%, o desconto será de 1,0 % (um por cento) para cada unidade excedente, respeitando o limite máximo de 5,0 % (cinco por cento) para grãos ardidos. IV. GRÃOS VERDES: Acima de 10,0 %, o desconto será de 1,0% (um por cento) para cada unidade excedente.
9. GARANTIA CEDULAR:	Em garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, o(s) EMITENTE(S) dá(ão) em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, livres e desembaraçados de ônus, restrições ou dívidas, obrigando-se a transferir a propriedade resolúvel e a posse indireta à CREDORA, **as quantidades de PRODUTO conforme descrito na cláusula 2 e de acordo com as características descritas na cláusula 3 desta Cédula.** O(s) EMITENTE(S) permanecerá(ão) na posse imediata do produto ora alienado, que se encontra cultivado no local da plantação, como descrito na cláusula 5 desta Cédula. Por força desta alienação fiduciária, torna-se a CREDORA proprietária fiduciária e possuidora indireta do produto alienado, e titular de todos os direitos atribuídos a proprietária fiduciária, nos termos da legislação em vigor aplicável à espécie.
10. FIEL DEPOSITÁRIO:	Em razão da alienação fiduciária acima constituída, fica(m) indicados como FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S) **o(s) EMITENTE(S) da presente cédula e/ou seu(s) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)** (*em caso de emitente pessoa jurídica*) até a entrega do produto dado em garantia, que para tal finalidade assina(m) o presente instrumento nos termos do parágrafo § 1º do artigo 7º da Lei 8.929/94. O(s) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S) ainda declara(m), expressamente, que aceita(m) e assume(m) tal obrigação, responsabilizando-se por todos os riscos, e sujeitando-se às cominações impostas aos depositários infiéis.

11. DESPESAS COM A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO: Até a data de vencimento das obrigações desta Cédula, as despesas com a manutenção, conservação, armazenagem, transportes e outras, se houver, relativamente ao produto, correrão por conta do(s) EMITENTE(S), sendo certo que, após a entrega do produto, tais despesas serão de responsabilidades da CREDORA.

12. DESPESAS COM A COLHEITA: Havendo necessidade de participação direta da CREDORA na colheita do produto, todas as despesas (administrativas, financeiras, tributárias, sociais, etc.), serão de responsabilidade exclusiva do(s) EMITENTE(S). Todas as despesas eventualmente pagas pela CREDORA, serão automaticamente convertidas em quantidades de produto até o montante necessário ao seu total ressarcimento e serão imediatamente entregues pelo(s) EMITENTE(S).

13. DESPESAS TRIBUTÁRIAS: Os tributos incidentes sobre a mercadoria, ICMS e INSS (ex-Funrural), ou qualquer outra espécie de tributo que possa incidir, referente a presente negociação, correrão por conta do(s) EMITENTE(S).

14. DECLARAÇÃO DE NÃO ESSENCIALIDADE DO PRODUTO OBJETO DA GARANTIA: O(s) EMITENTE(S) declara(m) que os bens ora dados em garantia, constituídos através desta CPR, não são bens essenciais para o exercício de suas atividades, razão pela qual renunciam a tal alegação em caso de recuperação judicial, sob pena de incidir no previsto no artigo 17 da Lei nº 8.929/94, alterado pela Lei nº 13.986/20.

15. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL: O(s) EMITENTE(S) concorda(m), conforme dicção do artigo 8ºB do Decreto-Lei nº 911/69, que é facultado a CREDORA promover a consolidação da propriedade perante o competente cartório de títulos e documentos do domicílio do(s) EMITENTE(S) ou da localização do bem objeto da garantia do presente instrumento, seguindo o procedimento abaixo:

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 47: 08.hinstrumentos_de_credito_syngenta.pdf - Pag.8/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

I. Vencida e não paga a dívida, o oficial de registro de títulos e documentos, a requerimento da CREDORA acompanhado da comprovação da mora, notificará o(s) EMITENTE(S) para:

a) Pagar(em) voluntariamente a dívida no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de consolidação da propriedade;

b) Apresentar(em), se for o caso, documentos comprobatórios de que a cobrança é total ou parcialmente indevida.

II. O oficial avaliará os documentos apresentados e, na hipótese de constatar o direito do(s) EMITENTE(S), deverá abster-se de prosseguir no procedimento.

III. Na hipótese de o(s) EMITENTE(S) alegarem que a cobrança é parcialmente indevida, caber-lhe-á declarar o valor que entender correto e pagá-lo dentro do prazo indicado.

IV. É assegurado a CREDORA optar pelo procedimento judicial para cobrar a dívida ou o saldo remanescente na hipótese de frustração total ou parcial do procedimento extrajudicial.

V. A notificação será feita preferencialmente por meio eletrônico, enviada ao endereço eletrônico indicado no presente instrumento.

VI. A ausência de confirmação do recebimento da notificação eletrônica em até 3 (três) dias úteis implicará a realização da notificação postal, com aviso de recebimento, a cargo do oficial de registro de títulos e documentos, ao endereço indicado no presente instrumento pelo(s) EMITENTE(S), não sendo exigido que a assinatura constante do aviso de recebimento seja a do próprio destinatário.

VII. Paga a dívida, ficará convalescido o contrato de alienação fiduciária em garantia.

VIII. Não paga a dívida, o oficial averbará a consolidação da propriedade fiduciária ou comunicará ao órgão competente para a devida averbação.

IX. A comunicação de que trata o § 6º, do artigo 8° B do Decreto-Lei n° 911/1969 deverá ocorrer conforme convênio das serventias, ainda que por meio de suas entidades representativas, com os competentes órgãos registrais.

X. Na hipótese de não pagamento voluntário da dívida no prazo legal, é dever do(s) EMITENTE(S), no mesmo prazo e com a devida ciência do cartório de registro de títulos e documentos, entregar(em) ou disponibilizar(em) voluntariamente a coisa a CREDORA para a venda extrajudicial na forma do art. 8º-C do Decreto-Lei n° 911/1969, sob pena de sujeitar-se a multa de 5% (cinco por cento) do valor da dívida, respeitado o direito do(s) EMITENTE(S) a recibo escrito por parte da CREDORA.

XI. No valor total da dívida, poderão ser incluídos os valores dos emolumentos, das despesas postais e das despesas com remoção da coisa, na hipótese de o(s) EMITENTE(S) tê-la disponibilizado em vez de tê-la entregado voluntariamente.

XII. A notificação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Cópia do instrumento referente à dívida;

b) Valor total da dívida de acordo com a possível data de pagamento;

c) Planilha com detalhamento da evolução da dívida;

d) Boleto bancário, dados bancários ou outra indicação de meio de pagamento;

e) Dados da CREDORA, especialmente nome, CPF ou CNPJ, telefone e outros canais de contato;

f) Forma de entrega ou disponibilização voluntárias do bem no caso de inadimplemento;

g) Advertências referentes ao disposto nos §§ 2º, 4º, 8º e 10 do art. 8º-B do Decreto-Lei nº 911/69.

XIII. Consolidada a propriedade, a CREDORA poderá vender o bem na forma do art. 2º do Decreto-Lei nº 911/69.

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 47: 08.hinstrumentos_de_credito_syngenta.pdf - Pag.9/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

XIV. Caso o bem não tenha sido entregue ou disponibilizado voluntariamente no prazo legal, a CREDORA poderá requerer ao oficial de registro de títulos e documentos a busca e apreensão extrajudicial.

XV. Recebido o requerimento, o oficial adotará as seguintes providências:

a) Lançará, no caso de veículos, restrição de circulação e de transferência do bem;

b) Comunicará aos órgãos registrais competentes para averbação da indisponibilidade do bem e da busca e apreensão extrajudicial;

c) Lançará a busca e apreensão extrajudicial na plataforma eletrônica mantida pelos cartórios de registro de títulos e documentos;

d) Expedirá certidão de busca e apreensão extrajudicial do bem.

XVI. A CREDORA, por si ou por terceiros mandatários, poderá realizar diligências para a localização dos bens.

XVII. A CREDORA fiduciário somente será obrigado por encargos tributários ou administrativos vinculados ao bem a partir da aquisição da posse plena.

XVIII. Direito de Pagamento Integral: No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apreensão do bem, o(s) EMITENTE(S) terá(ão) o direito de pagar a integralidade da dívida pendente, hipótese na qual será cancelada a consolidação da propriedade e restituída a posse plena do bem.

XIX. Apreendido o bem pelo oficial da serventia extrajudicial, a CREDORA poderá promover a venda de que trata os dispositivos acima e comunicará ao oficial de cartório de registro de títulos e documentos, o qual adotará as seguintes providências:

a) cancelará os lançamentos e as comunicações de que trata o § 2º do artigo 8° C, do Decreto-Lei 911/1969;

b) averbará no registro pertinente ou, no caso de bens cuja alienação fiduciária tenha sido registrada apenas em outro órgão, comunicará a este para a devida averbação.

c) A CREDORA somente será obrigado por encargos tributários ou administrativos vinculados ao bem a partir da aquisição da posse plena, o que se dará com a apreensão do bem ou com a sua entrega voluntária.

XX. No valor da dívida, a CREDORA poderá incluir os valores com emolumentos e despesas com as providências do procedimento, além dos tributos e demais encargos pactuados no contrato.

XXI. O procedimento extrajudicial não impedirá o uso do processo judicial.

16. O(s) EMITENTE(S), sob as penas da lei, declara(m) que:

a) Tem pleno conhecimento que a mercadoria objeto desta cédula já possui destino comprometido para exportação;

b) O produto objeto desta cédula está livre e de quaisquer ônus;

c) O produto é de sua única e exclusiva propriedade;

d) Tratando-se de Produto terceiros, assume(m) total e inequívoca responsabilidade quanto à entrega do Produto ora negociado, bem como quanto à devida liquidação junto aos primeiros;

e) A mercadoria não é objeto de outra cédula;

f) O produto ora negociado não é ou será proveniente de produção cultivada em área de terras localizadas no Bioma Amazônia, desflorestadas após 22 de julho de 2008;

g) O produto objeto desta cédula provém de propriedade e mão de obra que observaram a legislação brasileira de meio ambiente, uso do solo e das condições de trabalho previstas em lei, particularmente às relacionadas a não utilização de mão de obra infantil, escrava ou em condições degradantes ou indignas de trabalho análogas às práticas que caracterizam escravidão, bem como às relacionadas ao não cultivo em áreas de reserva ambiental, preservação permanente, reservas

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 47: 08.hinstrumentos_de_credito_syngenta.pdf - Pag.10/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

indígenas, parques nacionais, quaisquer unidades de conservação, que possui Cadastro Ambiental Rural - CAR com o registro eletrônico das informações ambientais rurais;

h) Conhece(m) e pratica(m) os compromissos de respeito aos direitos humanos e de não exploração social, visando a construção de uma cadeia de suprimento do produto mais responsável e inclusiva;

i) Todas as informações prestadas, à CREDORA nesta cédula, eventual aditamento ou em qualquer outra oportunidade, são verídicas, completas, corretas e exatas, bem como se compromete(m) a entregar à CREDORA, assim que solicitado, cópia de todos os documentos que comprovem as declarações acima mencionadas, informando imediatamente a CREDORA, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma de proteção ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

j) O produto físico não poderá ser originado em área de embargo ou qualquer tipo de restrição socioambiental, o que será verificado pela CREDORA no momento do recebimento.

17. CONDIÇÕES GERAIS:

A CREDORA poderá considerar antecipadamente vencida esta cédula e exigível imediatamente o cumprimento de todas e quaisquer obrigações assumidas pelo(s) EMITENTE(S), independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nos termos aplicáveis, nas seguintes hipóteses:

a) Caso se verifique qualquer ocorrência que determine a diminuição ou depreciação da garantia constituída;

b) Desvio dos produtos objeto desta cédula a terceiros, sem autorização da CREDORA ou qualquer superveniência de fatos que possam alterar o direito da CREDORA sobre o produto;

c) O(s) EMITENTE(S) tiver(em) sua produção ou o PRODUTO vinculado a esta CPR embargadas ou autuadas por autoridades competentes em razão de descumprimento de obrigações legais e/ou fiscais.

d) Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas nesta Cédula pelo(s) EMITENTE(S) ou pelo(s) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S).

e) Não ocorrendo o plantio do PRODUTO no local indicado como de formação da lavoura;

f) Havendo desvio, quer seja antes, quer seja durante o período de entrega do PRODUTO;

g) Havendo, de qualquer sorte, risco objetivo quanto à entrega do PRODUTO;

h) Em caso de insolvência civil, recuperação judicial ou extrajudicial, decretação ou pedido de falência, liquidação judicial ou extrajudicial do(s) EMITENTE(S);

i) Caracterização de quaisquer dos casos de antecipação legal do vencimento.

O(s) EMITENTE(S) autoriza(m) a CREDORA a consultar as informações relativas às Cédulas de Produto Rural emitidas e registradas ou depositadas nas entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme obrigatoriedade do art. 2º, §1º da Resolução do Banco Central do Brasil (BCB) nº 52/2020.

Esta CPR e respectivos aditamentos poderão ser assinados por meio de assinatura eletrônica avançada, assinatura eletrônica qualificada e/ou assinatura física de próprio punho, sendo admitido pelas partes como meio válido de comprovação da autoria e integridade de sua assinatura.

O(s) EMITENTE(S) expressamente consente(m), com fundamento no artigo 190 do Código de Processo Civil, que todas as notificações, comunicações, citações ou intimações, sejam extrajudiciais e/ou judiciais, necessárias ou desejáveis para a execução e/ou cumprimento deste instrumento, incluindo, mas não se limitando, à constituição em mora, serão consideradas válidas e eficazes se realizadas por meio do endereço de e-mail informado no preâmbulo.

O(s) EMITENTE(S) se compromete(m) a manter atualizado o endereço informado no preâmbulo, devendo comunicar a CREDORA qualquer alteração, sob pena de se considerarem válidas as notificações, comunicações, citações ou intimações enviadas ao último endereço fornecido.

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 47: 08.hinstrumentos_de_credito_syngenta.pdf - Pag.11/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

O(s) EMITENTE(S) declara(m), sob as penas de lei, que a área destinada ao cultivo do produto objeto deste título não se insere em área de reserva legal e não está sujeita a nenhuma restrição de caráter legal que impeça o cultivo.

Obrigam-se o(s) EMITENTE(S) a formar(em) a lavoura para a obtenção do Produto ora negociado, na área e local determinados nesta Cédula.

Obrigam-se o(s) EMITENTE(S), durante a vigência deste título, a não gravar(em) ou alienar(em) em favor de terceiros, os produtos vinculados em garantias.

A CREDORA terá livre acesso à propriedade onde está sendo cultivada a lavoura, onde estiver sendo armazenado o produto ou conservadas as garantias, com finalidade de fiscalização, podendo ainda acompanhar o transporte e armazenamento do produto, e demais providências atinentes à averiguação da regularidade de atendimento das condições estipuladas na presente cédula.

A CREDORA poderá, a qualquer momento, endossar o presente título a terceiros, aplicando-se as normas do direito cambiário.

Esta Cédula poderá ser aditada, retificada ou ratificada no todo ou em parte, através de aditivos que passarão a integrá-la, devendo ser assinados e datados pelo(s) EMITENTE(S) e pela CREDORA.

Este instrumento obriga o total cumprimento não só pelas partes, assim como de seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente contratação fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, ou o do domicílio do(s) EMITENTE(S).

Por EMITENTE: **Divino da Silva Rosa**
CPF/CNPJ nº 364.070.891-15

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
ARAGUAPAZ - GO / Comarca de Mozarlândia
Brasileno José da Silva
Tabelião e Oficial
Rua Minas Gerais, nº 351, Centro, Araguapaz - GO
CEP: 76.720-000 - Fones: (62) 3380 -1202 / 99475-0365

Protocolo: 15.572 Livro: 1-C
Apresentado em: 20/08/2025 10:55:43
ATOS PRATICADOS:Cédula de Produto Rural (R.AUX.) - Cédula de Produto Rural R.Aux- 3654 - LV.3
Registrado em: 20/08/2025 . O Oficial
Selo: 01782508112184627540004
Consulte em: http://see.tjgo.jus.br
Emol.: R$ 348,20 - Tax.Jud.: R$ 19,78 - ISS : R$ 10,45 - Fundos Est.: R$ 84,43
Lilian Nunes Garcia
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

Brasileno José da Silva
Oficial
Célia da Silva
Sub-Oficiala
Adriana Correia L. Batista
Escrevente Autorizada

Assinado digitalmente por:
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 19/08/2025 17:05:20 -03:00
AgSign

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ DIVINO DA SILVA ROSA (CPF 364.070.891-15) em 19/08/2025 17:05 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://secure.agsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://secure.agsign.com.br/validate

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 47: 08.hinstrumentos_de_credito_syngenta.pdf - Pag.13/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

Local e data de emissão: ARAGUAPAZ/GO, 18 de agosto de 2025.

CÉDULA DE PRODUTO RURAL – nº 410/2025

EMITENTE(S):

Divino da Silva Rosa, pessoa física, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado na Rua 34, Q. H-16, L. 18/20, S/N, apart – 2701 – Residencial Bougainville Square Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74000000, com endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.

Entregará, nos termos da presente e na forma da Lei n.º 8.929, de 22.08.94, alterada pela Lei nº 13.986 de 07.04.2020, à:

a. SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.744.463/0001-90, com sede na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 11º e 13º andares, Torre Sigma, Bairro Várzea de Baixo, São Paulo/SP, CEP 04730-000;

b. NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.733.714/0001-02, com sede na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 13º andar, Torre Sigma, Bairro Várzea De Baixo, São Paulo/SP, CEP 04730-000

ou à sua ordem, o seguinte:

1.	**PRODUTO:**	**MILHO, MILHO EM GRÃOS, A GRANEL, TIPO 2, EXPORTAÇÃO**
2.	**VENCIMENTO E QUANTIDADE:**	a. Vencimento: 31/07/2026 - 69.050,05 sacas de 60kg cada, referentes à safra 2026/2026; b. Vencimento: 31/07/2027 - 92.303,06 sacas de 60kg cada, referentes à safra 2027/2027; c. Vencimento: 31/07/2028 - 101.796,07 sacas de 60kg cada, referentes à safra 2028/2028; d. Vencimento: 31/07/2029 - 111.263,13 sacas de 60kg cada, referentes à safra 2029/2029.
3.	**CARACTERÍSTICAS:**	MILHO, com 1% de impurezas, de acordo com a legislação em vigor. ESPECIFICAÇÃO: MILHO em grãos a granel, amarelo, de produção brasileira, de odor e aspectos normais, em bom estado de conservação, livre de bagas de mamona e outras sementes prejudiciais e insetos vivos, duro ou semiduro, de produção brasileira, em condições adequada de comercialização e próprio para o consumo animal; com até 14% (quatorze por cento) de umidade; máximo de 1% (um por cento) de impurezas na peneira de 3 mm; máximo de 6% de grãos ardidos, mofados, chochos ou brotados; máximo de 6% de grãos quebrados, partidos ou chocos. Para efeito de definição dos termos de classificação, deverão ser observados os conceitos definidos nas "disposições gerais" da Portaria 845, de 08.11.1976, do Ministério da Agricultura, e na Portaria Complementar 11, de 12.04.1996.
4.	**DECLARAÇÃO DE VALOR REFERENCIAL:**	Declara(m) o(s) EMITENTE(S), em atenção ao disposto na RESOLUÇÃO CMN Nº 4.870, de 27/11/2020, que a presente cédula possui o seguinte **valor referencial:**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 47: 08.hinstrumentos_de_credito_syngenta.pdf - Pag.14/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

Valor total:	R$ 18.346.203,19 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e três reais e dezenove centavos)
Valor por saca ou arroba:	R$ 49,00 (quarenta e nove reais)
Cotação divulgada em:	Agrolink https://www.agrolink.com.br/cotacoes
Vigente em:	14/08/2025
Praça de formação de preço:	MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO

O aludido valor referencial tem escopo exclusivo para efeito de registro, eis que esta CPR não possui qualquer natureza financeira, sendo constituída como Cédula Física.

5. LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA:

NOME DA FAZENDA: Fazenda Marandreia
PROPRIEDADE DE: CAROLINE LOBO GONÇALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 025.291.891-61
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: Araguapaz/Go
MATRÍCULA Nº: 3.522

.

6. ÁREA A SER PLANTADA E PRODUÇÃO ESTIMADA:

a. 683,66 hectares (seiscentos e oitenta e três hectares, sessenta e seis ares), com produção estimada em 69.050,05 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2026/2026;

b. 913,89 hectares (novecentos e treze hectares, oitenta e nove ares), com produção estimada em 92.303,06 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2027/2027;

c. 1.007,88 hectares (um mil e sete hectares, oitenta e oito ares), com produção estimada em 101.796,07 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2028/2028;

d. 1.101,61 hectares (um mil cento e um hectares, sessenta e um ares), com produção estimada em 111.263,13 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2029/2029.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

(i) Período de Entrega:

a. 01/07/2026 a 31/07/2026 – safra 2026/2026;
b. 01/07/2027 a 31/07/2027 – safra 2027/2027;
c. 01/07/2028 a 31/07/2028 – safra 2028/2028;
d. 01/07/2029 a 31/07/2029 – safra 2029/2029.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 47: 08.hinstrumentos_de_credito_syngenta.pdf - Pag.15/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

	(ii) LOCAL DE ENTREGA: **PRIMICIAS DO VALE AGROPECUARIA,** localizado na Rod Rodovia Go 173 Km 4 A Esquerda, Zona Rural, Santa Fé De Goiás/GO. (iii) MULTA: Se o produto não for entregue até data do vencimento desta Cédula, incidirá multa não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor principal, além de juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês). Tais encargos deverão ser pagos em Produto do mesmo gênero e qualidade especificados nesta Cédula.
8. DESCONTOS:	O EMITENTE concorda desde já que, caso o produto, na data de sua entrega, apresente características diferentes das que estão acima delineadas, poderá ser recusado, ou, a critério da CREDORA, ser recebido com descontos, observando se laudo de avaliação de qualidade emitido por entidade pública ou privada de comum acordo entre as partes, a quem será solicitada a arbitragem.
9. GARANTIA CEDULAR:	Em garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, o(s) EMITENTE(S) dá(ão) em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, livres e desembaraçados de ônus, restrições ou dívidas, obrigando-se a transferir a propriedade resolúvel e a posse indireta à CREDORA, **as quantidades de PRODUTO conforme descrito na cláusula 2 e de acordo com as características descritas na cláusula 3 desta Cédula.** O(s) EMITENTE(S) permanecerá(ão) na posse imediata do produto ora alienado, que se encontra cultivado no local da plantação, como descrito na cláusula 5 desta Cédula. Por força desta alienação fiduciária, torna-se a CREDORA proprietária fiduciária e possuidora indireta do produto alienado, e titular de todos os direitos atribuídos a proprietária fiduciária, nos termos da legislação em vigor aplicável à espécie.
10. FIEL DEPOSITÁRIO:	Em razão da alienação fiduciária acima constituída, fica(m) indicados como FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S) **o(s) EMITENTE(S) da presente cédula e/ou seu(s) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)** (*em caso de emitente pessoa jurídica*) até a entrega do produto dado em garantia, que para tal finalidade assina(m) o presente instrumento nos termos do parágrafo § 1º do artigo 7º da Lei 8.929/94. O(s) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S) ainda declara(m), expressamente, que aceita(m) e assume(m) tal obrigação, responsabilizando-se por todos os riscos, e sujeitando-se às cominações impostas aos depositários infiéis.

11. **DESPESAS COM A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO:** Até a data de vencimento das obrigações desta Cédula, as despesas com a manutenção, conservação, armazenagem, transportes e outras, se houver, relativamente ao produto, correrão por conta do(s) EMITENTE(S), sendo certo que, após a entrega do produto, tais despesas serão de responsabilidades da CREDORA.

12. **DESPESAS COM A COLHEITA:** Havendo necessidade de participação direta da CREDORA na colheita do produto, todas as despesas (administrativas, financeiras, tributárias, sociais, etc.), serão de responsabilidade exclusiva do(s) EMITENTE(S). Todas as despesas eventualmente pagas pela CREDORA, serão automaticamente convertidas em quantidades de produto até o montante necessário ao seu total ressarcimento e serão imediatamente entregues pelo(s) EMITENTE(S).

13. **DESPESAS TRIBUTÁRIAS:** Os tributos incidentes sobre a mercadoria, ICMS e INSS (ex-Funrural), ou qualquer outra espécie de tributo que possa incidir, referente a presente negociação, correrão por conta do(s) EMITENTE(S).

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/CJCDK-MBBSJ-YRDU7-Z9PJW

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 47: 08.hinstrumentos_de_credito_syngenta.pdf - Pag.16/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

14. **DECLARAÇÃO DE NÃO ESSENCIALIDADE DO PRODUTO OBJETO DA GARANTIA:** O(s) EMITENTE(S) declara(m) que os bens ora dados em garantia, constituídos através desta CPR, não são bens essenciais para o exercício de suas atividades, razão pela qual renunciam a tal alegação em caso de recuperação judicial, sob pena de incidir no previsto no artigo 17 da Lei nº 8.929/94, alterado pela Lei nº 13.986/20.

15. **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL:** O(s) EMITENTE(S) concorda(m), conforme dicção do artigo 8ºB do Decreto-Lei nº 911/69, que é facultado a CREDORA promover a consolidação da propriedade perante o competente cartório de títulos e documentos do domicílio do(s) EMITENTE(S) ou da localização do bem objeto da garantia do presente instrumento, seguindo o procedimento abaixo:

I. Vencida e não paga a dívida, o oficial de registro de títulos e documentos, a requerimento da CREDORA acompanhado da comprovação da mora, notificará o(s) EMITENTE(S) para:

a) Pagar(em) voluntariamente a dívida no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de consolidação da propriedade;

b) Apresentar(em), se for o caso, documentos comprobatórios de que a cobrança é total ou parcialmente indevida.

II. O oficial avaliará os documentos apresentados e, na hipótese de constatar o direito do(s) EMITENTE(S), deverá abster-se de prosseguir no procedimento.

III. Na hipótese de o(s) EMITENTE(S) alegarem que a cobrança é parcialmente indevida, caber-lhe-á declarar o valor que entender correto e pagá-lo dentro do prazo indicado.

IV. É assegurado a CREDORA optar pelo procedimento judicial para cobrar a dívida ou o saldo remanescente na hipótese de frustração total ou parcial do procedimento extrajudicial.

V. A notificação será feita preferencialmente por meio eletrônico, enviada ao endereço eletrônico indicado no presente instrumento.

VI. A ausência de confirmação do recebimento da notificação eletrônica em até 3 (três) dias úteis implicará a realização da notificação postal, com aviso de recebimento, a cargo do oficial de registro de títulos e documentos, ao endereço indicado no presente instrumento pelo(s) EMITENTE(S), não sendo exigido que a assinatura constante do aviso de recebimento seja a do próprio destinatário.

VII. Paga a dívida, ficará convalescido o contrato de alienação fiduciária em garantia.

VIII. Não paga a dívida, o oficial averbará a consolidação da propriedade fiduciária ou comunicará ao órgão competente para a devida averbação.

IX. A comunicação de que trata o § 6º, do artigo 8° B do Decreto-Lei n° 911/1969 deverá ocorrer conforme convênio das serventias, ainda que por meio de suas entidades representativas, com os competentes órgãos registrais.

X. Na hipótese de não pagamento voluntário da dívida no prazo legal, é dever do(s) EMITENTE(S), no mesmo prazo e com a devida ciência do cartório de registro de títulos e documentos, entregar(em) ou disponibilizar(em) voluntariamente a coisa a CREDORA para a venda extrajudicial na forma do art. 8º-C do Decreto-Lei n° 911/1969, sob pena de sujeitar-se a multa de 5% (cinco por cento) do valor da dívida, respeitado o direito do(s) EMITENTE(S) a recibo escrito por parte da CREDORA.

XI. No valor total da dívida, poderão ser incluídos os valores dos emolumentos, das despesas postais e das despesas com remoção da coisa, na hipótese de o(s) EMITENTE(S) tê-la disponibilizado em vez de tê-la entregado voluntariamente.

XII. A notificação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Cópia do instrumento referente à dívida;

b) Valor total da dívida de acordo com a possível data de pagamento;

c) Planilha com detalhamento da evolução da dívida;

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/CJCDK-MBBSJ-YRDU7-Z9PJW

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 47: 08.hinstrumentos_de_credito_syngenta.pdf - Pag.17/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

d) Boleto bancário, dados bancários ou outra indicação de meio de pagamento;
e) Dados da CREDORA, especialmente nome, CPF ou CNPJ, telefone e outros canais de contato;
f) Forma de entrega ou disponibilização voluntárias do bem no caso de inadimplemento;
g) Advertências referentes ao disposto nos §§ 2º, 4º, 8º e 10 do art. 8º-B do Decreto-Lei nº 911/69.

XIII. Consolidada a propriedade, a CREDORA poderá vender o bem na forma do art. 2º do Decreto-Lei nº 911/69.

XIV. Caso o bem não tenha sido entregue ou disponibilizado voluntariamente no prazo legal, a CREDORA poderá requerer ao oficial de registro de títulos e documentos a busca e apreensão extrajudicial.

XV. Recebido o requerimento, o oficial adotará as seguintes providências:
a) Lançará, no caso de veículos, restrição de circulação e de transferência do bem;
b) Comunicará aos órgãos registrais competentes para averbação da indisponibilidade do bem e da busca e apreensão extrajudicial;
c) Lançará a busca e apreensão extrajudicial na plataforma eletrônica mantida pelos cartórios de registro de títulos e documentos;
d) Expedirá certidão de busca e apreensão extrajudicial do bem.

XVI. A CREDORA, por si ou por terceiros mandatários, poderá realizar diligências para a localização dos bens.

XVII. A CREDORA fiduciário somente será obrigado por encargos tributários ou administrativos vinculados ao bem a partir da aquisição da posse plena.

XVIII. Direito de Pagamento Integral: No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apreensão do bem, o(s) EMITENTE(S) terá(ão) o direito de pagar a integralidade da dívida pendente, hipótese na qual será cancelada a consolidação da propriedade e restituída a posse plena do bem.

XIX. Apreendido o bem pelo oficial da serventia extrajudicial, a CREDORA poderá promover a venda de que trata os dispositivos acima e comunicará ao oficial de cartório de registro de títulos e documentos, o qual adotará as seguintes providências:
a) cancelará os lançamentos e as comunicações de que trata o § 2º do artigo 8° C, do Decreto-Lei 911/1969;
b) averbará no registro pertinente ou, no caso de bens cuja alienação fiduciária tenha sido registrada apenas em outro órgão, comunicará a este para a devida averbação.
c) A CREDORA somente será obrigado por encargos tributários ou administrativos vinculados ao bem a partir da aquisição da posse plena, o que se dará com a apreensão do bem ou com a sua entrega voluntária.

XX. No valor da dívida, a CREDORA poderá incluir os valores com emolumentos e despesas com as providências do procedimento, além dos tributos e demais encargos pactuados no contrato.

XXI. O procedimento extrajudicial não impedirá o uso do processo judicial.

16. O(s) EMITENTE(S), sob as penas da lei, declara(m) que:

a) Tem pleno conhecimento que a mercadoria objeto desta cédula já possui destino comprometido para exportação;
b) O produto objeto desta cédula está livre e de quaisquer ônus;
c) O produto é de sua única e exclusiva propriedade;
d) Tratando-se de Produto terceiros, assume(m) total e inequívoca responsabilidade quanto à entrega do Produto ora negociado, bem como quanto à devida liquidação junto aos primeiros;
e) A mercadoria não é objeto de outra cédula;

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/CJCDK-MBBSJ-YRDU7-Z9PJW

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 47: 08.hinstrumentos_de_credito_syngenta.pdf - Pag.18/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

f) O produto ora negociado não é ou será proveniente de produção cultivada em área de terras localizadas no Bioma Amazônia, desflorestadas após 22 de julho de 2008;
g) O produto objeto desta cédula provém de propriedade e mão de obra que observaram a legislação brasileira de meio ambiente, uso do solo e das condições de trabalho previstas em lei, particularmente às relacionadas a não utilização de mão de obra infantil, escrava ou em condições degradantes ou indignas de trabalho análogas às práticas que caracterizam escravidão, bem como às relacionadas ao não cultivo em áreas de reserva ambiental, preservação permanente, reservas indígenas, parques nacionais, quaisquer unidades de conservação, que possui Cadastro Ambiental Rural - CAR com o registro eletrônico das informações ambientais rurais;
h) Conhece(m) e pratica(m) os compromissos de respeito aos direitos humanos e de não exploração social, visando a construção de uma cadeia de suprimento do produto mais responsável e inclusiva;
i) Todas as informações prestadas, à CREDORA nesta cédula, eventual aditamento ou em qualquer outra oportunidade, são verídicas, completas, corretas e exatas, bem como se compromete(m) a entregar à CREDORA, assim que solicitado, cópia de todos os documentos que comprovem as declarações acima mencionadas, informando imediatamente a CREDORA, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma de proteção ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.
j) O produto físico não poderá ser originado em área de embargo ou qualquer tipo de restrição socioambiental, o que será verificado pela CREDORA no momento do recebimento.

17. CONDIÇÕES GERAIS:

A CREDORA poderá considerar antecipadamente vencida esta cédula e exigível imediatamente o cumprimento de todas e quaisquer obrigações assumidas pelo(s) EMITENTE(S), independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nos termos aplicáveis, nas seguintes hipóteses:

a) Caso se verifique qualquer ocorrência que determine a diminuição ou depreciação da garantia constituída;
b) Desvio dos produtos objeto desta cédula a terceiros, sem autorização da CREDORA ou qualquer superveniência de fatos que possam alterar o direito da CREDORA sobre o produto;
c) O(s) EMITENTE(S) tiver(em) sua produção ou o PRODUTO vinculado a esta CPR embargadas ou autuadas por autoridades competentes em razão de descumprimento de obrigações legais e/ou fiscais.
d) Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas nesta Cédula pelo(s) EMITENTE(S) ou pelo(s) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S).
e) Não ocorrendo o plantio do PRODUTO no local indicado como de formação da lavoura;
f) Havendo desvio, quer seja antes, quer seja durante o período de entrega do PRODUTO;
g) Havendo, de qualquer sorte, risco objetivo quanto à entrega do PRODUTO;
h) Em caso de insolvência civil, recuperação judicial ou extrajudicial, decretação ou pedido de falência, liquidação judicial ou extrajudicial do(s) EMITENTE(S);
i) Caracterização de quaisquer dos casos de antecipação legal do vencimento.

O(s) EMITENTE(S) autoriza(m) a CREDORA a consultar as informações relativas às Cédulas de Produto Rural emitidas e registradas ou depositadas nas entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme obrigatoriedade do art. 2º, §1º da Resolução do Banco Central do Brasil (BCB) nº 52/2020.

Esta CPR e respectivos aditamentos poderão ser assinados por meio de assinatura eletrônica avançada, assinatura eletrônica qualificada e/ou assinatura física de próprio punho, sendo admitido pelas partes como meio válido de comprovação da autoria e integridade de sua assinatura.

O(s) EMITENTE(S) expressamente consente(m), com fundamento no artigo 190 do Código de Processo Civil, que todas as notificações, comunicações, citações ou intimações, sejam extrajudiciais e/ou judiciais, necessárias ou desejáveis para a execução e/ou cumprimento deste instrumento, incluindo, mas não se

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/CJCDK-MBBSJ-YRDU7-Z9PJW

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 47: 08.hinstrumentos_de_credito_syngenta.pdf - Pag.19/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

limitando, à constituição em mora, serão consideradas válidas e eficazes se realizadas por meio do endereço de e-mail informado no preâmbulo.

O(s) EMITENTE(S) se compromete(m) a manter atualizado o endereço informado no preâmbulo, devendo comunicar a CREDORA qualquer alteração, sob pena de se considerarem válidas as notificações, comunicações, citações ou intimações enviadas ao último endereço fornecido.

O(s) EMITENTE(S) declara(m), sob as penas de lei, que a área destinada ao cultivo do produto objeto deste título não se insere em área de reserva legal e não está sujeita a nenhuma restrição de caráter legal que impeça o cultivo.

Obrigam-se o(s) EMITENTE(S) a formar(em) a lavoura para a obtenção do Produto ora negociado, na área e local determinados nesta Cédula.

Obrigam-se o(s) EMITENTE(S), durante a vigência deste título, a não gravar(em) ou alienar(em) em favor de terceiros, os produtos vinculados em garantias.

A CREDORA terá livre acesso à propriedade onde está sendo cultivada a lavoura, onde estiver sendo armazenado o produto ou conservadas as garantias, com finalidade de fiscalização, podendo ainda acompanhar o transporte e armazenamento do produto, e demais providências atinentes à averiguação da regularidade de atendimento das condições estipuladas na presente cédula.

A CREDORA poderá, a qualquer momento, endossar o presente título a terceiros, aplicando-se as normas do direito cambiário.

Esta Cédula poderá ser aditada, retificada ou ratificada no todo ou em parte, através de aditivos que passarão a integrá-la, devendo ser assinados e datados pelo(s) EMITENTE(S) e pela CREDORA.

Este instrumento obriga o total cumprimento não só pelas partes, assim como de seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente contratação fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, ou o do domicílio do(s) EMITENTE(S).

Por EMITENTE: **Divino da Silva Rosa**
CPF/CNPJ nº 364.070.891-15

Assinado digitalmente por:
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 19/08/2025 17:03:29 -03:00
AgSign

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
ARAGUAPAZ - GO / Comarca de Mozarlândia
Brasileno José da Silva
Tabelião e Oficial
Rua Minas Gerais, nº 351, Centro, Araguapaz - GO
CEP: 76.720-000 - Fones: (62) 3380 -1202 / 99475-0365
Protocolo: 15.573 Livro: 1-C
Apresentado em: 20/08/2025 11:16:44
ATOS PRATICADOS: Cédula de Produto Rural - R.Aux- 3655 - LV.3 (R.AUX.) - Cédula de Produto Rural
O Oficial
Selo: 01782508112184627540005
Consulte em: http://see.tjgo.jus.br
Emol.: R$ 348,20 - Tax.Jud.: R$ 19,78 - ISS : R$ 10,45 - Fundos Est.: R$ 84,43
Lilian Nunes Garcia
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CJCDK-MBBSJ-YRDU7-Z9PJW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ DIVINO DA SILVA ROSA (CPF 364.070.891-15) em 19/08/2025 17:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://secure.agsign.com.br/validate/CJCDK-MBBSJ-YRDU7-Z9PJW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://secure.agsign.com.br/validate

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

1ª PARCELA PRORROGAÇÃO

barter 25/26 USD		prorrogação 25/26 BRL			
2.200.000,00	valor pedido	4.868.963,36	valor pedido		
19,00	preço	109,00	preço		
115.789,47	sacas	44.669,39	sacas	160.458,86	TOTAL SACAS
				142.928,00	CPR PRONTA
				17.530,86	COMPLEMENTO

PEDIDO

USOU CPR 272 ANO PASSADO

CPR 399/2025 → 1ª PARCELA

PRORROGAÇÃO

Prorrogação crop	Total das pacelas BRL	Preço BRL	SACAS	CULTURA
20/09/2026	3.314.402,22	48	69.050,05	MILHO
20/05/2027	5.346.767,50	100	53.467,67	SOJA
20/09/2027	3.692.122,53	40	92.303,06	MILHO
20/05/2028	5.916.347,71	100	59.163,48	SOJA
20/09/2028	4.071.842,67	40	101.796,07	MILHO
20/05/2029	6.484.371,69	100	64.843,72	SOJA
20/09/2029	4.450.525,32	40	111.263,13	MILHO
Total	38.145.343,00			

EXPLICAÇÃO

CPR 272 REFERENTE 24/25

UTILIZOU MESMA CPR PARA O PEDIDO 25/26. MAIS 1ª PARCELA DA PRORROGAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

CÉDULA DE PRODUTO RURAL – nº 272/GO-2024

17.151.360,00 kg de SOJA

1º VENCIMENTO: **30/03/2025. - QUANTIDADE: 142.928 sacas – SAFRA 2024/2025.**

2º VENCIMENTO: **30/03/2026. - QUANTIDADE: 142.928 sacas – SAFRA 2025/2026.**

EMITENTE(S):
DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro(a), produtor(a) rural, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.616.330 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15, domiciliado na Rua 12, quadra 38, lote 2, Itaberaí/GO, CEP 76630-000, entregarei(emos), nos termos da presente e na forma da Lei n.º 8.929, de 22.08.94, alterada pela Lei nº 13.986 de 07.04.2020, à **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.744.463/0001-90, com sede na Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, Varzea De Baixo, São Paulo/SP, CEP 04730-000, ou à sua ordem, o seguinte:

1. **PRODUTO: SOJA GRANEL PARA EXPORTAÇÃO.**

2. **QUANTIDADE:**
   a. 8.575.680,00 kg (oito milhões quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta quilogramas), equivalentes a 142.928 (cento e quarenta e duas mil novecentos e vinte e oito) sacas de 60 Kg cada referentes à safra 2024/2025.
   b. 8.575.680,00 kg (oito milhões quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta quilogramas), equivalentes a 142.928 (cento e quarenta e duas mil novecentos e vinte e oito) sacas de 60 Kg cada referentes à safra 2025/2026.

3. **CARACTERÍSTICAS:** Padrão CONCEX, com até 14% de umidade; base de 1% de impurezas, máximo de 8% de avariados, estes com até 5% de ardidos; e ainda com máximo de 10% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados. O produto deve estar isento de grãos tratados com fungicidas.

4. **LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA:**

FAZENDA ESPERANÇA, de propriedade de **PAULO DE TARSO SILVEIRA**, inscrito no CPF nº 063.490.068-44**; EDUARDA SILVEIRA**, inscrita no CPF nº 060.219.578-06**; LISA BIANCA SILVEIRA BRUNELLI**, inscrita no CPF nº 115.079.658-85**; REBECCA SILVEIRA**, inscrita no CPF nº 372.180.558-50, arrendada ao emitente situada no Município de Jussara, no estado de Goiás, imóvel devidamente registrado perante o CARTÓRIO EM JUSSARA - GO - 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, na matrícula nº **10065.**

FAZENDA CANADA, de propriedade de **PAULO DE TARSO SILVEIRA**, inscrito no CPF nº 063.490.068-44**; EDUARDA SILVEIRA**, inscrita no CPF nº 060.219.578-06**; LISA BIANCA SILVEIRA BRUNELLI**, inscrita no CPF nº 115.079.658-85**; REBECCA SILVEIRA**, inscrita no CPF nº 372.180.558-50, arrendada ao emitente situada no Município de Jussara, no estado de Goiás, imóvel devidamente registrado perante o CARTÓRIO EM JUSSARA - GO - 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, na matrícula nº **11541.**

FAZENDA PARAISO, de propriedade de **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 088.479.836-49 e **DALVA DUARTE DE REZENDE SOUSA**, inscrita no CPF nº 049.139.566-39, arrendada ao emitente, situada no Município de Mozarlândia, no estado de Goiás, imóvel devidamente registrado perante o CARTÓRIO EM MOZARLÂNDIA - GO - 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, na matrícula nº **4271.**

FAZENDA PARAISO, de propriedade de **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 088.479.836-49 e **DALVA DUARTE DE REZENDE SOUSA**, inscrita no CPF nº 049.139.566-39, arrendada ao emitente, situada no Município de Mozarlândia, no estado de Goiás, imóvel devidamente registrado perante o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

CARTÓRIO EM MOZARLÂNDIA - GO - 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, na matrícula nº **4272.**

FAZENDA PARAISO, de propriedade de **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 088.479.836-49 e **DALVA DUARTE DE REZENDE SOUSA**, inscrita no CPF nº 049.139.566-39, arrendada ao emitente, situada no Município de Mozarlândia, no estado de Goiás, imóvel devidamente registrado perante o CARTÓRIO EM MOZARLÂNDIA - GO - 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, na matrícula nº **4273.**

FAZENDA MARANDREIA, de propriedade de **CAROLINE LOBO GONÇALVES**, inscrita no CPF nº 025.291.891-61, arrendada ao emitente, situada no Município de Araguapaz, no estado de Goiás, imóvel devidamente registrado perante o CARTÓRIO EM JUSSARA - GO - 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, na matrícula nº **3522.**

5. **ÁREA A SER PLANTADA E PRODUÇÃO ESTIMADA:** área a ser plantada 4.466,49 hectares (quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis hectares, quarenta e nove ares), com produção estimada em 285.855,43 sacas de **SOJA**.

6. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:**
   (i) Período de Entrega: 01/03/2026 a 30/03/2026 – safra 2024/2025 e safra 2025/2026.

   (ii) Local de entrega: PRIMICIAS DO VALE AGROPECUARIA, localizado na Rodovia GO 173 Km 4 a Esquerda, Zona Rural, Santa Fé de Goiás/GO.

   (iii) MULTA: Se o produto não for entregue até a data do vencimento desta Cédula, incidirá multa não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor principal, além de juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês). Tais encargos deverão ser pagos em produto do mesmo gênero e qualidade especificados nesta Cédula.

7. **DESCONTOS:** Caso o produto, na data de sua entrega, apresente características diferentes daquelas acima estabelecidas, poderá ser recusado, ou, a critério da CREDORA, ser recebido com os descontos, a saber: **I. UMIDADE:** Acima de 14,0%, será procedido o desconto de 2,0% (dois por cento) de cada unidade excedente, respeitando o limite máximo de 20,0% (vinte por cento). **II. IMPUREZAS**: Acima de 1,0%, o desconto será de 1,0% (um por cento) para cada unidade excedente, respeitando limite máximo de 2,0% (dois por cento). **III. ARDIDOS E/OU AVARIADOS:** Acima de 8,0%, o desconto será de 1,0 % (um por cento) para cada unidade excedente, respeitando o limite máximo de 5,0 % (cinco por cento) para grãos ardidos. **IV. GRÃOS VERDES:** Acima de 10,0 %, o desconto será de 1,0% (um por cento) para cada unidade excedente.

8. **DESPESAS COM A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO:** Até a data de vencimento das obrigações desta Cédula, as despesas com a manutenção, conservação, armazenagem, transportes e outras, se houver, relativamente ao produto, correrão por conta do(a) EMITENTE, sendo certo que, após a entrega do Produto, tais despesas serão de responsabilidades da CREDORA.

9. **DESPESAS TRIBUTÁRIAS:** Os tributos incidentes sobre a mercadoria, ICMS e INSS (ex-Funrural), ou qualquer outra espécie de tributo que possa incidir, referente a presente negociação, correrão por conta do(a) EMITENTE.

10. **DESPESAS COM A COLHEITA:** Havendo necessidade de participação direta da CREDORA na colheita do produto, todas as despesas (administrativas, financeiras, tributárias, sociais, etc.), serão de responsabilidade exclusiva do(a) EMITENTE. Todas as despesas eventualmente pagas pela CREDORA, serão automaticamente convertidas em quantidades de produto até o montante necessário ao seu total ressarcimento e serão imediatamente entregues pelo(a) EMITENTE.

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/XUBHD-6M74S-8RYH7-5LTUR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

11. **GARANTIA CEDULAR:** Os bens vinculados a esta cédula são os seguintes:
Em garantia do fiel cumprimento desta cédula, o(a) EMITENTE dá em **PENHOR RURAL DE PRIMEIRO GRAU à CREDORA**, as seguintes quantidades de **SOJA**, com colheita pendente, em área plantada conforme descrito no item abaixo, com as características constantes na cláusula 3 desta Cédula.
   a) **8.575.680,00 kg (oito milhões quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta quilogramas), equivalentes a 142.928 (cento e quarenta e duas mil novecentos e vinte e oito) sacas de 60 Kg cada referentes à safra 2024/2025.**
   b) **8.575.680,00 kg (oito milhões quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta quilogramas), equivalentes a 142.928 (cento e quarenta e duas mil novecentos e vinte e oito) sacas de 60 Kg cada referentes à safra 2025/2026.**

   O(A) EMITENTE permanecerá na posse imediata do produto ora dado em penhor, que se encontra cultivado no local da plantação, como descrito na cláusula 4 desta Cédula.

   Em razão do penhor acima ajustado, fica(m) indicado(s) os FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S) abaixo descrito(s) até a entrega do produto dado em garantia, que para tal finalidade também assina(m) o presente instrumento nos termos do parágrafo § 1º do artigo 7º da Lei 8.929/94. O(s) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S) ainda declara(m), expressamente, que aceita(em) e assume(em) tal obrigação, responsabilizando-se por todos os riscos, e sujeitando-se às cominações impostas ao(s) depositário(s) infiel(éis): **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro(a), produtor(a) rural, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.616.330 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15, domiciliado na Rua 12, quadra 38, lote 2, Itaberaí/GO, CEP 76630-000.

12. **ANUÊNCIA:** N/A.

13. **TRANSFERÊNCIA:** N/A.

14. **DECLARAÇÃO DE NÃO ESSENCIALIDADE DO PRODUTO OBJETO DA GARANTIA:** O(A) EMITENTE declara que os bens ora dados em garantia, constituídos através desta CPR, não são bens essenciais para o exercício da sua atividade, razão pelo qual renuncia a tal alegação em caso de recuperação judicial, sob pena de incidir no previsto no artigo 17 da Lei nº 8.929/94, alterado pela Lei nº 13.986/20.

15. **DECLARAÇÃO DE VALOR REFERENCIAL:**
Declara o(a) EMITENTE, em atenção ao disposto na RESOLUÇÃO CMN Nº 4.870, de 27/11/2020, que a presente cédula possui o valor referencial de R$ 28.585.600,00 (vinte e oito milhões quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), correspondente a R$ 100,00 (cem reais) por saca, conforme cotação divulgada por Agrolink (https://www.agrolink.com.br/cotacoes) e vigente em 02/09/2024, praça de formação do preço: JATAÍ/GO. O aludido valor referencial tem escopo exclusivo para efeito de registro, eis que esta CPR não possui qualquer naturezafinanceira, sendo constituída como Cédula Física.

16. O(A) EMITENTE, sob as penas da lei, declara que:
   a) Tem pleno conhecimento que a mercadoria objeto desta cédula já possui destino comprometido para exportação;
   b) O produto objeto desta cédula está livre e de quaisquer ônus;
   c) O produto é de sua única e exclusiva propriedade;
   d) Tratando-se de produto terceiros, assumem total e inequívoca responsabilidade quanto à entrega do produto ora negociado, bem como quanto à devida liquidação junto aos primeiros;
   e) A mercadoria não é objeto de outra cédula;
   f) O produto ora negociado não é ou será proveniente de produção cultivada em área de terras localizadas no Bioma Amazônia, desflorestadas após 22 de julho de 2008;
   g) O produto objeto desta cédula provém de propriedade e mão de obra que observaram a legislação brasileira de meio ambiente, uso do solo e das condições de trabalho previstas em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

lei, particularmente às relacionadas a não utilização de mão de obra infantil, escrava ou em condições degradantes ou indignas de trabalho análogas às práticas que caracterizam escravidão, bem como às relacionadas ao não cultivo em áreas de reserva ambiental, preservação permanente, reservas indígenas, parques nacionais, quaisquer unidades de conservação, que possui Cadastro Ambiental Rural - CAR com o registro eletrônico das informações ambientais rurais;

h) Conhecem e praticam os compromissos de respeito aos direitos humanos e de não exploração social, visando a construção de uma cadeia de suprimento do produto mais responsável e inclusiva;

i) Todas as informações prestadas, à CREDORA nesta cédula, eventual aditamento ou em qualquer outra oportunidade, são verídicas, completas, corretas e exatas, bem como se comprometem a entregar à CREDORA, assim que solicitado, cópia de todos os documentos que comprovem as declarações acima mencionadas, informando imediatamente a CREDORA, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma de proteção ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

j) O produto físico não poderá ser originado em área de embargo ou qualquer tipo de restrição socioambiental, o que será verificado pela CREDORA no momento do recebimento.

17. CONDIÇÕES GERAIS:

A CREDORA poderá considerar antecipadamente vencida esta cédula e exigível imediatamente o cumprimento de todas e quaisquer obrigações assumidas pelo(a) EMITENTE, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nos termos aplicáveis, nas seguintes hipóteses:

a) Caso se verifique qualquer ocorrência que determine a diminuição ou depreciação da garantia constituída;

b) Desvio dos produtos objeto desta cédula a terceiros, sem autorização da CREDORA ou qualquer superveniência de fatos que possam alterar o direito da CREDORA sobre o produto;

c) O(A) EMITENTE tiver sua produção ou o PRODUTO vinculado a esta CPR embargadas ou autuadas por autoridades competentes em razão de descumprimento de obrigações legais e/ou fiscais.

d) Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas nesta Cédula pelo(a) EMITENTE ou pelo(s) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S).

e) Não ocorrendo o plantio do PRODUTO no local indicado como de formação da lavoura;

f) Havendo desvio, quer seja antes, quer seja durante o período de entrega do PRODUTO;

g) Havendo, de qualquer sorte, risco objetivo quanto à entrega do PRODUTO;

h) Em caso de insolvência civil, recuperação judicial ou extrajudicial, decretação ou pedido de falência, liquidação judicial ou extrajudicial do(a) EMITENTE;

i) Caracterização de quaisquer dos casos de antecipação legal do vencimento.

O(A) EMITENTE autoriza a CREDORA a consultar as informações relativas às Cédulas de Produto Rural emitidas e registradas ou depositadas nas entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme obrigatoriedade do art. 2º, §1º da Resolução do Banco Central do Brasil (BCB) n° 52/2020.

Esta CPR e respectivos aditamentos poderão ser assinados por meio de assinatura eletrônica avançada, assinatura eletrônica qualificada e/ou assinatura física de próprio punho, sendo admitido pelas partes como meio válido de comprovação da autoria e integridade de sua assinatura.

O(A) EMITENTE declara, sob as penas de lei, que a área destinada ao cultivo do produto objeto deste título não se insere em área de reserva legal e não está sujeita a nenhuma restrição de caráter legal que impeça o cultivo.

Obriga-se o(a) EMITENTE a formar a lavoura para a obtenção do Produto ora negociado, na área e local determinados nesta Cédula.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

Obriga-se o(a) EMITENTE, durante a vigência deste título, a não gravar ou alienar em favor de terceiros, os produtos vinculados em garantias.

A CREDORA terá livre acesso à propriedade onde está sendo cultivada a lavoura, onde estiver sendo armazenado o produto ou conservadas as garantias, com finalidade de fiscalização, podendo ainda acompanhar o transporte e armazenamento do produto, e demais providências atinentes à averiguação da regularidade de atendimento das condições estipuladas na presente cédula.

A CREDORA poderá, a qualquer momento, endossar o presente título a terceiros, aplicando-se as normas do direito cambiário.

Esta Cédula poderá ser aditada, retificada ou ratificada no todo ou em parte, através de aditivos que passarão a integrá-la, devendo ser assinados e datados pelo(a) EMITENTE e pela CREDORA.

Este instrumento obriga o total cumprimento não só pelas partes, assim como de seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente contratação fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, ou o do domicílio do(a) EMITENTE.

JUSSARA/GO, 03 de setembro de 2024.

Por Emitente e Fiel Depositário: Divino Da Silva Rosa
CPF/CNPJ nº 364.070.891-15

***Esta página está vinculada à CPR nº 272/GO-2024**

Assinado digitalmente por:
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 03/09/2024 13:57:45 -03:00

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/XUBHD-6M74S-8RYH7-5LTUR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: XUBHD-6M74S-8RYH7-5LTUR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- DIVINO DA SILVA ROSA (CPF 364.070.891-15) em 03/09/2024 13:57 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://secure.agsign.com.br/validate/XUBHD-6M74S-8RYH7-5LTUR

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://secure.agsign.com.br/validate

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087665432563873723153835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 48: 09folha_de_pagamento.pdf - Pag.1/4

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

NOVA EBENEZER AGROPECUARIA LTDA - 42.331.707/0001-20
Folha de Pagamento

Listagem de Empregados

Mat.	Crachá	Nome do Empregado	Endereço	Cidade - UF	Admissão	Fone
8		DOUGLAS DAMACENA	Rua 07 QD 31 LT 2	ITABERAI-GO	27/08/2022	
39		THALES MARQUES DA COSTA	Rua RUA 02 QD 12 LT 19	ITABERAI-GO	02/02/2023	
52		MARINHO JUVENCIO	Rua RUA	ITABERAI-GO	14/03/2023	
55		JOAO BATISTA SANTANA SANTOS	Rua RUA 14 Q 18-A, LOTE 10-A	JUSSARA-GO	23/03/2023	
65		LUCAS GABRIEL LEITE DE OLIVEIRA	Avenida TOMAZ GOMES DOS SANTOS QD 01 LT 2(	MOSSAMEDES-GO	02/03/2020	
66		ITAMAR FERREIRA COSTA NERI	Fazenda NOVA EBENEZER	MOSSAMEDES-GO	01/03/2022	
67		RAQUEL CRISTINA DA SILVA	Fazenda NOVA EBENEZER	MOSSAMEDES-GO	01/03/2022	
73		WELLYNGTON RODRIGUES DE SOUZA	Rua 38 QD 59 LT 11	ITABERAI-GO	02/03/2020	
86		LUCAS MEDEIROS SOBRINHO	Rua 19 QD 10 LT 13	ITABERAI-GO	05/11/2021	
88		JORCELINO RODRIGUES DA SILVA	Rua RUA S-12	ITABERAI-GO	21/09/2023	
92		WEVERSON ALVES MARTINS	Rua RUA SANTANA	ITABERAI-GO	28/09/2023	
93		FLAVIO FERREIRA VAZ	Rua E QD 09 LT 01	ITABERAI-GO	01/10/2020	
95		AGUINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	Rua 7 QD 13 LOTE 36	ITABERAI-GO	01/02/2022	
96		EMERSON JOSE DE CARVALHO	Rua CORONEL PREVISTO QD C LOTE 6	ITABERAI-GO	02/08/2021	
104		WELLINGTON ALVES DA CRUZ	Fazenda NOVA EBENEZER	MOSSAMEDES-GO	01/06/2022	
108		CLEIDIOMAR SANTANA MORAES	Avenida AVENIDA GOIAS, N°310	ITABERAI-GO	09/04/2024	
112		EVERTON ROBERTO DE MATOS	Rua RUA	ITABERAI-GO	06/07/2024	
121		PAULO CESAR VITORIANO DE OLIVEIRA	Fazenda NOVA EBENEZER	MOSSAMEDES-GO	04/01/2025	
122		ANA LAURA DE LIMA E SOUZA	Rua MESTRE VIRGÍLIO	ITABERAI-GO	15/05/2025	
123		DIEGO RODRIGUES FAGUNDES	Rua HONORINA QD.E LT.G	ITABERAI-GO	01/08/2025	

Total de Empregados: 20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287615432563873723153839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

DIVINO DA SILVA ROSA FAZENDA NOVA EBENEZER - 364.070.891-15
Folha de Pagamento

Listagem de Empregados

Mat.	Crachá	Nome do Empregado	Endereço	Cidade - UF	Admissão	Fone
10		VALDIR ANTONIO RABELO DE MOURA	Fazenda NOVA EBENEZER	MOSSAMEDES-GO	01/11/2019	
17		JOAO CARLOS SANTOS	Rua TOCANTINS QD 3 LOTE 16	MOSSAMEDES-GO	01/09/2021	
18		DANILO SIQUEIRA VIANA	Rua BAHIA QD 61 LT 7	AMERICANO DO BRASIL-GO	01/12/2021	
29		GUSTAVO JOSE DA SILVA MACHADO	Rua p	ITABERAI-GO	10/10/2023	
33		WASHINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA	Fazenda PARAISO	MOSSAMEDES-GO	24/10/2025	

Total de Empregados: 5

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287615432563873723153839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL II - 364.070.891-15
Folha de Pagamento

Listagem de Empregados

Mat.	Crachá	Nome do Empregado	Endereço	Cidade - UF	Admissão	Fone
7		MARCIO MATHEUS FECUNDES DE FARIA	Rua RUA	ITABERAI-GO	20/12/2023	
10		GASPAR FERREIRA DA CRUZ	Fazenda FAZENDA ISRAEL II	SANTA FE DE GOIAS-GO	11/05/2024	

Total de Empregados: 2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287615432563873723153839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

DIVINO DA SILVA ROSA FAZ ISRAEL - 364.070.891-15
Folha de Pagamento

Listagem de Empregados

Mat.	Crachá	Nome do Empregado	Endereço	Cidade - UF	Admissão	Fone
136		EVERTON DE JESUS FERNANDES	Rua 1 QD Z3 LT 8-A	ITABERAI-GO	01/08/2017	
137		DIVINO VICTOR DA SILVA	Rua RIO DAS PEDRAS QD 7 LT 2	ITABERAI-GO	01/08/2017	
147		JOSE AMILTON LEMES	Rua PARANAIBA QUADRA 1 LOTE 10	ITABERAI-GO	01/03/2019	
148		JOAO MARIA COSTA DO NASCIMENTO	Rua SANTANA QUADRA 1 LOTE 0	ITABERAI-GO	01/06/2019	
157		WELINGTON DE DEUS PASSOS	Rua RUA SIMBAIVA QD 7 LT 11	ITABERAI-GO	02/01/2021	
169		RAFAEL ALVES RODRIGUES	Rua 13 QD 19 LOTE 15	ITABERAI-GO	11/03/2022	
176		WALLYSON CARDOSO BALDUINO DA SILVA	Rua RUA PARANAIBA PC 50 QD 4 L 2	ITABERAI-GO	06/07/2023	
188		EDSON ALVES FERREIRA DE MOURA	Fazenda ISRAEL	ITABERAI-GO	27/03/2025	
189		ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	Rua D QD03 LT08	ITABERAI-GO	16/06/2025	
190		VICTOR HUGO LOPES FERREIRA	Rua 01 QD.20 LT.13	ITABERAI-GO	18/06/2025	
191		THIERRY WEITINER AMARAL ASSUMPCAO	Rua DOS ESPORTES	ITABERAI-GO	25/06/2025	
192		ANGELO JACOMINI GOMES	Rua RIO DAS PEDRAS	ITABERAI-GO	25/06/2025	
193		ELIVELTO GAIA PEREIRA	Fazenda ISRAEL	ITABERAI-GO	30/06/2025	

Total de Empregados: 13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287615432563873723153839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 49: 09.apagamentos_a_fornecedores_122025.pdf - Pag.1/12

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

Agropecuária Nova Ebenézer

Divino Da Silva Rosa

Pa

gerado em 27/01/202

Data de início: 01/12/2(

ATRASADO
R$ -2.137.178,64

Data	Pago	Fornecedor
10/01/25	01/12/25	IPASGO SAUDE GO
30/11/25	01/12/25	R.J DOS SANTOS GYNCONTROL
05/11/25	01/12/25	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
15/11/25	01/12/25	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
27/11/25	01/12/25	AGROTERRA PULVERIZADORES LTDA
01/12/25	01/12/25	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS
01/12/25	01/12/25	SOLOCRIA LABORATORIO AGROPECUARIO LTDA
01/12/25	01/12/25	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS
01/12/25	01/12/25	ESTADO DE GOIAS - SECRETARIA DA ECONOMIA
01/12/25	01/12/25	ESTADO DE GOIAS - SECRETARIA DA ECONOMIA
01/12/25	01/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
01/12/25	01/12/25	GUILHERME RODRIGUES VIDAL - ZUZU PISCINA
01/12/25	01/12/25	AUTO POSTO SANTA FE
01/12/25	01/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
01/12/25	01/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
01/12/25	01/12/25	AUTO POSTO SANTA FE
01/12/25	01/12/25	FRANCISCO PEDRO SOARES BRANDÃO
01/12/25	01/12/25	POTENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
01/12/25	01/12/25	MORA & ROCHA LTDA - SEMAPE
01/12/25	01/12/25	RAFTON GOMES DE AMORIM
28/11/25	02/12/25	R.J DOS SANTOS GYNCONTROL
10/10/25	02/12/25	KEPLER WEBER INDUSTRIAL S/A
30/10/25	02/12/25	TORNEADORA G E F LTDA
19/11/25	02/12/25	EQUATORIAL ENERGIA S/A
27/11/25	02/12/25	RENATA JANAINA ARRAIS SILVA
27/11/25	02/12/25	NELSON RODRIGUES DA LUZ NETO
27/11/25	02/12/25	NELSON RODRIGUES DA LUZ NETO
27/11/25	02/12/25	EMERSON JOSE DE CARVALHO
27/11/25	02/12/25	WEVERSON ALVES MARTINS
27/11/25	02/12/25	MARINHO JUVENCIO
27/11/25	02/12/25	JOSE AMILTON LEMES
04/12/25	02/12/25	LUCIANA MIGUEL CORREA GONCALVES
02/12/25	02/12/25	BEYONDK CORPORATE FINANCE & RECOVERY CONSULTORIA LTDA
02/12/25	02/12/25	NELSON RODRIGUES DA LUZ NETO
02/12/25	02/12/25	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS
02/12/25	02/12/25	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS
02/12/25	02/12/25	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS
02/12/25	02/12/25	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS
02/12/25	02/12/25	WALISTON ALVES CLAUDINO
02/12/25	02/12/25	Posto Araguaia I
02/12/25	02/12/25	COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA
02/12/25	02/12/25	Posto Araguaia I
02/12/25	02/12/25	REAL PECAS AGRICOLAS ITABERAI
02/12/25	02/12/25	AUTO POSTO VERTENTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587655432563873723153832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

02/12/25	02/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
02/12/25	02/12/25	O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA
02/12/25	02/12/25	O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA
02/12/25	02/12/25	O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA
02/12/25	02/12/25	O PARAISO DOS PARAFUSOS LTDA
03/10/25	03/12/25	BANCO VOLKSWAGEN
03/10/25	03/12/25	BANCO VOLKSWAGEN
03/10/25	03/12/25	BANCO VOLKSWAGEN
03/10/25	03/12/25	BANCO VOLKSWAGEN
03/10/25	03/12/25	BANCO VOLKSWAGEN
03/10/25	03/12/25	BANCO VOLKSWAGEN
03/10/25	03/12/25	BANCO VOLKSWAGEN
08/09/25	03/12/25	VERDE SOLAR LTDA
28/11/25	03/12/25	EQUATORIAL ENERGIA S/A
03/12/25	03/12/25	MARCIO DE DEUS PASSOS - CHUMBINHO ELETRICISTA
03/12/25	03/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
03/12/25	03/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
03/12/25	03/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
03/12/25	03/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
03/12/25	03/12/25	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO SOUZA LIMA LTDA POSTO A
03/12/25	03/12/25	DETRAN GO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
03/12/25	03/12/25	DETRAN GO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
03/12/25	03/12/25	DETRAN GO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
03/12/25	03/12/25	DETRAN GO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
03/12/25	03/12/25	DETRAN GO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
03/12/25	03/12/25	F16-HOHL ITABERAI
03/12/25	03/12/25	SOMAFERTIL LTDA
03/12/25	03/12/25	F16-HOHL ITABERAI
03/12/25	03/12/25	SAGA MUNIQUE COMERCIO DE VEICULO
03/12/25	03/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
03/12/25	03/12/25	ESTADO DE GOIAS - SECRETARIA DA ECONOMIA
03/12/25	03/12/25	SOLOCRIA LABORATORIO AGROPECUARIO LTDA
03/12/25	03/12/25	SOMAFERTIL LTDA
03/12/25	03/12/25	SOMAFERTIL LTDA
03/12/25	03/12/25	COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA
05/10/25	04/12/25	SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
05/11/25	04/12/25	SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
04/12/25	04/12/25	PANIFICADORA PAULISTA ITABERAI LTDA
04/12/25	04/12/25	SAEC - ONR OPERADOR N. REGISTRO ELETRONICO
04/12/25	04/12/25	CASA DE CARNE FARIA
04/12/25	04/12/25	ACQUA LAZER EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS LTDA
04/12/25	04/12/25	NILSON PAULO SOBRINHO
04/12/25	04/12/25	F16-HOHL ITABERAI
04/12/25	04/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
04/12/25	04/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
04/12/25	04/12/25	DIVINO VICTOR DA SILVA
04/12/25	04/12/25	EURO TINTAS
04/12/25	04/12/25	POTENCIA LUBRIFICANTES
04/12/25	04/12/25	POSTO SATURNO
04/12/25	04/12/25	POSTO SATURNO
04/12/25	04/12/25	COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA
04/12/25	04/12/25	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO ITAFERTIL LTDA
04/12/25	04/12/25	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO ITAFERTIL LTDA
02/12/25	05/12/25	MARCELO PACHECO MOURA
05/12/25	05/12/25	CARTOES CAIXA VISA PF
05/12/25	05/12/25	CARTOES CAIXA VISA PF

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587655432563873723153832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

05/12/25	05/12/25	CARTOES CAIXA VISA PF
05/12/25	05/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
05/12/25	05/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
05/12/25	05/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
05/12/25	05/12/25	DIVINO VICTOR DA SILVA
05/12/25	05/12/25	ANDREILTON JUVENCIO SILVERIO
05/12/25	05/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
05/12/25	05/12/25	RIO DAS PEDRAS
05/12/25	05/12/25	CARTOES CAIXA VISA PF
05/12/25	05/12/25	BRUNO SANTOS PEDROZA
05/12/25	05/12/25	REAL PECAS AGRICOLAS ITABERAI
05/12/25	06/12/25	AGRIPECAS MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS LTDA
02/12/25	06/12/25	DANIEL NASCIMENTO BRANDÃO
02/12/25	06/12/25	LUCAS DE LIMA MELO
01/12/25	06/12/25	PEDRO HENRIQUE RAMOS MACHADO
04/12/25	06/12/25	SAMUEL RIBEIRO ALMEIDA
06/12/25	06/12/25	RIO DAS PEDRAS
06/12/25	06/12/25	RPS PNEUS E SERVICOS LTDA
07/12/25	07/12/25	
07/12/25	07/12/25	COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA
07/12/25	07/12/25	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO ITAFERTIL LTDA
05/12/25	08/12/25	SANEAMENTO DE GOIAS S/A
05/12/25	08/12/25	AGORA MEDIO LTDA - ESCOLA JOSE
10/09/25	08/12/25	BRADESCO CONSÓRCIOS
10/10/25	08/12/25	BRADESCO CONSÓRCIOS
10/11/25	08/12/25	BRADESCO CONSÓRCIOS
10/12/25	08/12/25	BRADESCO CONSÓRCIOS
10/09/25	08/12/25	BRADESCO CONSÓRCIOS
10/10/25	08/12/25	BRADESCO CONSÓRCIOS
10/11/25	08/12/25	BRADESCO CONSÓRCIOS
10/12/25	08/12/25	BRADESCO CONSÓRCIOS
05/12/25	08/12/25	SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
04/12/25	08/12/25	DIVINO PEREIRA DOS SANTOS
08/12/25	08/12/25	AEGRO INFORMATICA LIMITADA
08/12/25	08/12/25	GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
08/12/25	08/12/25	GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
08/12/25	08/12/25	GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
08/12/25	08/12/25	SANTANDER CARTÕES
08/12/25	08/12/25	57.339.198 LIVIA RAYANNE DE CASTILHO
08/12/25	08/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
08/12/25	08/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
08/12/25	08/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
08/12/25	08/12/25	RIO DAS PEDRAS
08/12/25	08/12/25	Posto Araguaia I
08/12/25	08/12/25	ESTADO DE GOIAS - SECRETARIA DA ECONOMIA
08/12/25	08/12/25	RONAIR DE SOUSA NEVES
08/12/25	08/12/25	RONDON INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA
09/12/25	09/12/25	CEI CURSO ESPECIAL DE INGLES LTDA
10/11/25	09/12/25	AUTO ELETRICA DO ESPIGA
10/12/25	09/12/25	EMPORIO DAS CARNES MARANATA (WEUDES DE MORAIS LTDA)
10/12/25	09/12/25	AUTO ELETRICA ESPIGA (ANTONIO REBOUCAS PINHO LTDA)
09/12/25	09/12/25	KASA MOTORS LTDA
09/12/25	09/12/25	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO VALE DO ARAGUAIA
09/12/25	09/12/25	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO VALE DO ARAGUAIA
09/12/25	09/12/25	PETROGOIAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
11/11/25	09/12/25	WELLYNGTON RODRIGUES DE SOUZA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587655432563873723153832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

09/12/25	09/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
09/12/25	09/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
09/12/25	09/12/25	ARAPNEUS GOIANIA COMERCIO LTDA
09/12/25	09/12/25	LUBRIMAX LUBRIFICANTES LTDA
10/12/25	09/12/25	AUTO PEÇAS E TORNEADORA SANTA FÉ LTDA (SEBASTIAN TORNEADC
09/12/25	09/12/25	
09/12/25	09/12/25	POTENCIA LUBRIFICANTES
09/12/25	09/12/25	STOPCAR
10/12/25	10/12/25	COMUNIDADE EDUCACIONAL O PEQUENO PRINCIPE LTDA
10/12/25	10/12/25	RESIDENCIAL BOUGAINVILLE SQUARE
15/11/25	10/12/25	AUTO PEÇAS E TORNEADORA SANTA FÉ LTDA (SEBASTIAN TORNEADC
20/11/25	10/12/25	ROGERIO ALVES PEREIRA - VERDURAO MESSIAS
20/11/25	10/12/25	IRON VINICIUS FAGUNDES RIBEIRO LTDA
24/11/25	10/12/25	BRUNO SANTOS PEDROZA
09/12/25	10/12/25	EVERTON ROBERTO DE MATOS
10/12/25	10/12/25	CARTORIO DE REG CIVIL ANTONIA CAMILO
10/12/25	10/12/25	PEDRO SOUZA NASCIMENTO
10/12/25	10/12/25	TRUE ADMINISTRADORA FIDUCIARIA DE GARANTIAS S.A.
10/12/25	10/12/25	F13-HOHL JUSSARA
10/12/25	10/12/25	AGRISOL
10/12/25	10/12/25	F09-HOHL GOIANIA
10/12/25	10/12/25	HIDRAUMAX SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
10/12/25	10/12/25	MASTER SOLUCAO AGRICOLA LTDA
10/12/25	10/12/25	PEDRO SOUZA NASCIMENTO
10/12/25	10/12/25	DETRAN GO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
10/12/25	10/12/25	BANCO BRADESCO
10/12/25	10/12/25	POTENCIA LUBRIFICANTES
10/12/25	10/12/25	SAN CARLOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP
27/11/25	11/12/25	ISMAEL OLIVEIRA NUNES - GALEGO AUTO PEÇAS
10/12/25	11/12/25	JULIMAR BORGES DA SILVA (MARMITAS FAZENDA TARUMÃ)
11/12/25	11/12/25	ISAIAS REINALDO DOS SANTOS - DESTAK LANTERNAGEM E PINTURA
11/12/25	11/12/25	HYPERPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA EMPLACAMENTO
11/12/25	11/12/25	RECEITA FEDERAL - ITR
11/12/25	11/12/25	RECEITA FEDERAL - ITR
11/12/25	11/12/25	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO SOUZA LIMA LTDA POSTO /
11/12/25	11/12/25	F13-HOHL JUSSARA
11/12/25	11/12/25	OESTE SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
11/12/25	11/12/25	FGTS - SECRETARIA DA FAZENDA
10/12/25	12/12/25	SIEG SOLUÇOES INTELIGENTES LTDA
15/11/25	12/12/25	LUCAS FIGUEIROL SILVA
05/12/25	12/12/25	LUCAS FIGUEIROL SILVA
12/12/25	12/12/25	LUCAS FIGUEIROL SILVA
12/12/25	12/12/25	KELIA GALIZA SANTIAGO
12/12/25	12/12/25	CARTOES CAIXA VISA PF
12/12/25	12/12/25	RECEITA FEDERAL - ITR
12/12/25	12/12/25	TIGRE AUTO PECAS
13/12/25	13/12/25	EDERALDO SILVA
13/12/25	13/12/25	PETROGOIAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
13/12/25	13/12/25	TIGRE AUTO PECAS
07/12/25	15/12/25	IVANA SOUZA DE BRITO
07/12/25	15/12/25	MARLUCIA OLIVEIRA DE FARIA
07/12/25	15/12/25	VANUZA BORGES DOS SANTOS
07/12/25	15/12/25	GEOVANA DIAS DOS REIS
05/12/25	15/12/25	JOSE FELIPE DIAS ALBERNAZ - RESTAURANTE TEMPERO E TALENTO
08/12/25	15/12/25	JOAO MARIA ADELINO DA SILVA
15/12/25	15/12/25	EDSON ALVES FERREIRA DE MOURA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587655432563873723153832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

13/12/25	15/12/25	SERGIO BENTO DE CARVALHO
15/12/25	15/12/25	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO SOUZA LIMA LTDA POSTO /
15/12/25	15/12/25	HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS EIRELI
15/12/25	15/12/25	ADYEN BR LTDA
15/12/25	15/12/25	GUIA DE RECOLHIMENTO RESCISÓRIO DO FGTS - GRRF
15/12/25	15/12/25	COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA
16/11/25	16/12/25	TEREZINHA VAZ PEREIRA
15/11/25	16/12/25	LYRA RUBIA DE JESUS ALVES (BORRACHARIA 2 IRMÃOS SANTA FÉ DE
14/12/25	16/12/25	BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A
10/12/25	16/12/25	PANIFICADORA FORNO DE OURO LTDA
10/12/25	16/12/25	LYRA RUBIA DE JESUS ALVES (BORRACHARIA 2 IRMÃOS SANTA FÉ DE
16/12/25	16/12/25	PAULO DE FREITAS - PAULINHO DO RADIADOR
16/12/25	16/12/25	JOAO BATISTA SANTANA SANTOS
16/12/25	16/12/25	SAEC - ONR OPERADOR N. REGISTRO ELETRONICO
16/12/25	16/12/25	HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS EIRELI
16/12/25	16/12/25	TIGRE AUTO PECAS
17/12/25	17/12/25	TRAVICAR
17/12/25	17/12/25	CARTORIO DE REGISTROS DE MOSSAMEDES
17/12/25	17/12/25	TRAVICAR
17/12/25	17/12/25	TIGRE AUTO PECAS
17/12/25	17/12/25	ADYEN BR LTDA
10/12/25	18/12/25	AUTO PECAS MECANICA CLEOSMAR
10/12/25	18/12/25	LAZARO DOS SANTOS SILVA - D TRUCK CAMINHÕES
19/12/25	18/12/25	FGTS - SECRETARIA DA FAZENDA
18/12/25	18/12/25	REMAP EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA LTDA
18/12/25	18/12/25	FEDERAL ENERGIA S/A
19/12/25	19/12/25	CARTORIO REG DE IMOVEIS TABELIONATO 1a DE NOTAS COUTINHO -
19/12/25	19/12/25	F16-HOHL ITABERAI
19/12/25	19/12/25	CREA-GO CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GO
19/12/25	19/12/25	TIGRE AUTO PECAS
19/12/25	19/12/25	TIGRE AUTO PECAS
20/12/25	20/12/25	F16-HOHL ITABERAI
20/12/25	20/12/25	TIGRE AUTO PECAS
20/12/25	22/12/25	RHTRON INFORMATICA LTDA
05/12/25	22/12/25	CELIA DE JESUS DA SILVA CRUZ
22/12/25	22/12/25	COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA
22/12/25	22/12/25	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO SOUZA LIMA LTDA POSTO /
22/12/25	22/12/25	SOUCY AMERICA DO SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
22/12/25	22/12/25	CREA-GO CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GO
22/12/25	22/12/25	CREA-GO CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GO
15/12/25	23/12/25	Patricia Calil Fonseca
21/10/25	23/12/25	BANCO VOLKSWAGEN
21/10/25	23/12/25	BANCO VOLKSWAGEN
21/10/25	23/12/25	BANCO VOLKSWAGEN
21/10/25	23/12/25	BANCO VOLKSWAGEN
21/10/25	23/12/25	BANCO VOLKSWAGEN
21/10/25	23/12/25	BANCO VOLKSWAGEN
05/12/25	23/12/25	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
15/12/25	23/12/25	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
23/12/25	23/12/25	DANIEL NASCIMENTO BRANDÃO
23/12/25	23/12/25	PEDRO HENRIQUE RAMOS MACHADO
23/12/25	23/12/25	GILVAN LIMA SILVA
23/12/25	23/12/25	BEYONDK CORPORATE FINANCE & RECOVERY CONSULTORIA LTDA
23/12/25	23/12/25	SAEC - ONR OPERADOR N. REGISTRO ELETRONICO
16/01/26	23/12/25	Sebastian Irrigacao
24/12/25	24/12/25	F16-HOHL ITABERAI

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587655432563873723153832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

24/12/25	24/12/25	ERCILIO DE SOUZA LANDIM
25/12/25	25/12/25	AUTO POSTO LAGO DOS TIGRES LTDA
10/12/25	26/12/25	CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS
30/12/25	26/12/25	R.J DOS SANTOS GYNCONTROL
26/12/25	26/12/25	RECEITA FEDERAL - ITR
26/12/25	26/12/25	RECEITA FEDERAL - ITR
26/12/25	26/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
26/12/25	26/12/25	F16-HOHL ITABERAI
26/12/25	26/12/25	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS 00357040120
26/12/25	26/12/25	LUCAS MEDEIROS SOBRINHO
26/12/25	26/12/25	COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA
26/12/25	26/12/25	COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA
26/12/25	26/12/25	IMPERIAL AUTO CENTER
26/12/25	26/12/25	BELA VISTA MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA
21/11/25	27/12/25	CARLOS RODRIGUES DE MORAIS - CHIMARRÃO
27/12/25	27/12/25	RECEITA FEDERAL - IRPJ
27/12/25	27/12/25	RECEITA FEDERAL - CSLL
27/12/25	27/12/25	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO SOUZA E CRUZ LTDA - POS
27/12/25	27/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
13/12/25	29/12/25	SANEAMENTO DE GOIAS S/A
20/12/25	29/12/25	TURBONET WIFI LTDA
10/12/25	29/12/25	IPASGO SAUDE GO
13/12/25	29/12/25	SANEAMENTO DE GOIAS S/A
19/09/25	29/12/25	EQUATORIAL ENERGIA S/A
10/12/25	29/12/25	BENEDITA DA GLORIA ESPINDOLA BOTELHO - MÃE DA NEUD
18/12/25	29/12/25	ROMILSON DA SILVA DANTAS
05/12/25	29/12/25	EQUATORIAL ENERGIA S/A
05/12/25	29/12/25	EQUATORIAL ENERGIA S/A
05/01/26	29/12/25	SANEAMENTO DE GOIAS S/A
29/12/25	29/12/25	AILTON BRAGA DA CONCEICAO
29/12/25	29/12/25	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO SOUZA LIMA LTDA POSTO A
29/12/25	29/12/25	COMERCIAL DERIV PET ITAFERTIL LTDA
29/12/25	29/12/25	REAL PECAS AGRICOLAS ITABERAI
29/12/25	29/12/25	AUTO PECAS FAVORITO LTDA
20/12/25	30/12/25	SPEEDNET INTERNET JOAO MARCIO DE SANTANA FILHO
26/11/25	30/12/25	ECONET PUBLICACOES PERIODICAS LTDA
20/12/25	30/12/25	AGROTERRA PULVERIZADORES LTDA
17/12/25	30/12/25	EQUATORIAL ENERGIA S/A
30/12/25	30/12/25	ALESSANDRA DA CUNHA BRASILEIRO DE PAIVA - CLINICA MOZARLAND
30/12/25	30/12/25	ATELIE DO CARBONO LTDA - EDER
30/12/25	30/12/25	ATELIE DO CARBONO LTDA - EDER
30/12/25	30/12/25	52.235.647 LUIZ GHUSTAVO JACOMINI
30/12/25	30/12/25	52.235.647 LUIZ GHUSTAVO JACOMINI
30/12/25	30/12/25	52.235.647 LUIZ GHUSTAVO JACOMINI
30/12/25	30/12/25	CENTRO CLINICO ODONTO MED LIMITADA
30/12/25	30/12/25	IZAIAS COSTA BITTENCOURT
30/12/25	30/12/25	AUTO POSTO VERTENTE
30/12/25	30/12/25	F16-HOHL ITABERAI
30/12/25	30/12/25	RONIO MACHADO LOPES LTDA
30/12/25	30/12/25	CERPAL COMERCIO DE FERROS LTDA
30/12/25	30/12/25	BELA VISTA MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA
30/12/25	30/12/25	TIGRE AUTO PECAS
30/12/25	30/12/25	COMERCIAL 2 K LTDA - SUPERMERCADO MINI PREÇO
31/12/25	31/12/25	DE PAULA ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA
31/12/25	31/12/25	ALEX COLMAN OLIVEIRA LAGARES

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587655432563873723153832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 49: 09.apagamentos_a_fornecedores_122025.pdf - Pag.7/12

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

rcelas

5 às 13:54h por Izaias Bittencourt

025, Data de fim: 31/12/2025

TOTAL
R$ -3.322.612,29

Nota Fiscal	Categoria Financeira	Desconto	Acréscimo	Valor Prev	Valor Realizado (R$)
2025	4.2.2.1 Pró-Labore (100,0%)	0,00	0,00	-1.556,65	-1.556,65
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-60,00	-60,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	7,12	-455,40	-455,40
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	12,36	-1.287,56	-1.287,56
32818	4.1.6.2 Outros Custos de Máquina	0,00	266,66	-8.000,00	-8.000,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-74,25	-74,25
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-777,50	-777,50
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-74,25	-74,25
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-73,00	-73,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-73,00	-73,00
16863	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-298,26	-298,26
	4.2.2.1 Pró-Labore (100,0%)	0,00	0,00	-600,00	-600,00
40598	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	########	-28.650,00
16882	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-2.298,13	-2.298,13
16878	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-4.527,90	-4.527,90
23467	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-139,60	-139,60
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-4.184,80	-4.184,80
26050	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-23,00	-23,00
	4.1.6.3 Peças de Máquinas e Equ	0,00	0,00	-114,68	-114,68
SEM NOTA	4.1.6.3 Peças de Máquinas e Equ	0,00	0,00	-185,00	-185,00
2025	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	55,00	-935,00	-935,00
2025	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	13,28	-6.582,66	-6.582,66
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	70,00	0,00	########	-12.070,00
1002825705	4.2.2.2 Energia Elétrica (Administra	0,00	0,00	########	-21.995,71
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-4.168,56	-4.168,56
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-4.832,68	-4.832,68
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-2.807,60	-2.807,60
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-7.660,08	-7.660,08
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-7.607,95	-7.607,95
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-7.555,81	-7.555,81
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-4.215,63	-4.215,63
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-4.278,54	-4.278,54
588	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	########	-22.509,85
	4.2.1.1 Salários, Ordenados e Cor	0,00	0,00	-520,00	-520,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-74,25	-74,25
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-74,25	-74,25
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-74,25	-74,25
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-74,25	-74,25
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	########	-15.600,00
63064	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-6.125,05	-6.125,05
4992	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-715,01	-715,01
63065	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-177,71	-177,71
2442	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-680,00	-680,00
16887	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-5.809,47	-5.809,47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587655432563873723153832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

16885	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-220,10	-220,10
40444	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-125,00	-125,00
40445	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-934,00	-934,00
40446	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-1.581,00	-1.581,00
40447	4.2.2.4 Outros Itens (90,08%), 4.1	0,00	0,00	-3.580,00	-3.580,00
47068484	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	103,15	-1.692,24	-1.692,24
47068468	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	546,81	-4.415,74	-4.415,74
47068476	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	546,81	-4.415,74	-4.415,74
46228984	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	135,35	-1.124,20	-1.124,20
46233503	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	323,85	-2.690,52	-2.690,52
46228976	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	323,85	-2.690,52	-2.690,52
46975321	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	1035,28	-8.405,61	-8.405,61
2025	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-4.200,00	-4.200,00
50095924	4.2.2.2 Energia Elétrica (Administra	0,00	0,00	-164,67	-164,67
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
16904	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-5.590,00	-5.590,00
16910	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-235,60	-235,60
16901	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-145,18	-145,18
16900	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-295,03	-295,03
31214	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-554,00	-554,00
	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-5.049,68	-5.049,68
RBY2H02	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-387,58	-387,58
RBY2H12	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-387,58	-387,58
RBY2G92	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-387,58	-387,58
PQK0J58	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-387,58	-387,58
43372	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-2.165,67	-2.165,67
120570	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-571,00	-571,00
43340	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-2.954,18	-2.954,18
77850/849	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-2.090,00	-2.090,00
16895	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	########	-34.140,00
1260254253	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-338,00	-338,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-182,00	-182,00
120566	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-7.618,40	-7.618,40
120565	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-1.528,00	-1.528,00
4993	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-1.138,00	-1.138,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	341,64	-3.053,67	-3.053,67
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	341,64	-3.053,67	-3.053,67
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-1.428,78	-1.428,78
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	########	-18.533,85
	4.2.2.1 Pró-Labore (100,0%)	0,00	0,00	-3.350,00	-3.350,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-1.345,00	-1.345,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-5.450,00	-5.450,00
43374	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-81,59	-81,59
16919	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-165,09	-165,09
16920	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-76,78	-76,78
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-278,55	-278,55
3038	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-240,00	-240,00
5871	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-117,00	-117,00
107252	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-5.850,00	-5.850,00
107250	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	########	-11.700,00
4996	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-733,00	-733,00
	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-1.120,02	-1.120,02
	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-421,00	-421,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-1.560,00	-1.560,00
	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	########	-13.813,83
	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	########	-13.813,83

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	########	-13.813,83
16943	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-297,62	-297,62
16942	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-206,03	-206,03
16944	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-5.590,00	-5.590,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
	4.2.1.1 Salários, Ordenados e Cor	0,00	0,00	-4.520,00	-4.520,00
16941	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-210,56	-210,56
	4.2.2.1 Pró-Labore (100,0%)	0,00	0,00	-1.415,53	-1.415,53
	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-1.187,00	-1.187,00
	4.2.3.1 Fretes (100,0%)	0,00	0,00	-400,00	-400,00
2466	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-1.632,64	-1.632,64
14.385/14.45	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	1217,65	########	-15.671,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-3.240,00	-3.240,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-2.040,00	-2.040,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-1.950,00	-1.950,00
	4.2.2.1 Pró-Labore (100,0%)	0,00	0,00	-836,42	-836,42
42278	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-7.050,00	-7.050,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-4.196,00	-4.196,00
5006	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-5.195,90	-5.195,90
	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-1.170,03	-1.170,03
0415128-3	4.2.2.1 Pró-Labore (100,0%)	59,60	0,00	-300,00	-300,00
2025	4.2.2.1 Pró-Labore (100,0%)	0,00	0,00	-3.426,26	-3.426,26
10011840	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	46,32	-894,93	-894,93
10011840	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	37,64	-894,93	-894,93
10011840	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	28,67	-894,93	-894,93
10011840	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	3,21	-894,93	-894,93
10011520	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	46,32	-894,93	-894,93
10011520	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	37,64	-894,93	-894,93
10011520	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	28,67	-894,93	-894,93
10011520	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	3,21	-894,93	-894,93
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	845,45	0,00	-3.053,67	-3.053,67
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-4.200,00	-4.200,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-2.627,69	-2.627,69
	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-1.200,00	-1.200,00
	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-1.400,00	-1.400,00
	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-1.201,00	-1.201,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-106,64	-106,64
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-3.740,00	-3.740,00
16968	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-232,00	-232,00
16966	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-6.383,16	-6.383,16
16967	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-139,60	-139,60
	4.2.2.1 Pró-Labore (100,0%)	0,00	0,00	-536,40	-536,40
63138	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-4.109,97	-4.109,97
1260254253	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-338,00	-338,00
	4.1.6.3 Peças de Máquinas e Equ	0,00	0,00	-5.500,00	-5.500,00
	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-7.400,00	-7.400,00
	4.2.2.1 Pró-Labore (100,0%)	0,00	0,00	-1.390,00	-1.390,00
467	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-440,00	-440,00
27	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-1.144,71	-1.144,71
239	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-220,00	-220,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-3.817,68	-3.817,68
	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-1.800,00	-1.800,00
	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-600,00	-600,00
169558	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	########	-54.500,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-4.000,00	-4.000,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587655432563873723153832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

16985	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-5.590,00	-5.590,00
16986	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-139,60	-139,60
125143	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-1.260,00	-1.260,00
1422	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-640,00	-640,00
286	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-3.122,25	-3.122,25
13763	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-2.100,00	-2.100,00
5891	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-85,00	-85,00
9726	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-252,00	-252,00
2025	4.2.2.1 Pró-Labore (100,0%)	0,00	0,00	-2.409,46	-2.409,46
	4.2.2.1 Pró-Labore (100,0%)	0,00	127,24	-2.082,00	-2.082,00
236	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-4.484,85	-4.484,85
1100	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-932,37	-932,37
239	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-1.575,00	-1.575,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-6.540,00	-6.540,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	########	-13.596,04
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-137,00	-137,00
	4.1.6.3 Peças de Máquinas e Equ	0,00	0,00	-350,00	-350,00
22113	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-914,59	-914,59
40271	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-751,27	-751,27
39304	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-95,00	-95,00
496414	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-57,03	-57,03
28	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-4.300,00	-4.300,00
28	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-4.000,00	-4.000,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-350,00	-350,00
TGI1A10	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-35,19	-35,19
2954	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-35,50	-35,50
5899	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-630,00	-630,00
854271	4.2.2.4 Outros Itens (94,29%), 4.1	0,00	0,00	-1.200,00	-1.200,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-700,00	-700,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-860,00	-860,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-1.900,00	-1.900,00
TGI1A10	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-125,00	-125,00
0716253456	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-247,89	-247,89
0716253456	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-273,15	-273,15
31304	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-5.985,00	-5.985,00
40277	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-255,04	-255,04
419	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	########	-15.500,00
0125121108	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-268,68	-268,68
2025	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	25,99	-360,00	-360,00
72	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-1.420,00	-1.420,00
79	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-770,00	-770,00
77	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-1.110,00	-1.110,00
	4.2.3.1 Fretes (100,0%)	0,00	0,00	-700,00	-700,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	########	-58.043,12
0716253461	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-2.971,95	-2.971,95
6644	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-275,00	-275,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-3.100,00	-3.100,00
169812	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	########	-52.300,00
6647	4.2.2.4 Outros Itens (4,41%), 4.1.(	0,00	0,00	-2.720,00	-2.720,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-4.085,00	-4.085,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-7.200,00	-7.200,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	########	-10.764,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-5.425,00	-5.425,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-4.180,00	-4.180,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	1050,00	0,00	-4.815,00	-4.815,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	607,20	0,00	-3.864,35	-3.864,35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587655432563873723153832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-3.150,00	-3.150,00
31340	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-269,01	-269,01
111649	4.2.2.4 Outros Itens (95,48%), 4.1	0,00	0,00	-3.403,15	-3.403,15
15151	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-3.675,00	-3.675,00
0125121108	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-982,24	-982,24
5013	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-3.212,00	-3.212,00
	4.2.2.1 Pró-Labore (100,0%)	0,00	0,00	-3.600,00	-3.600,00
189	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-560,00	-560,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-3.886,89	-3.886,89
623	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-975,00	-975,00
210	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-1.420,00	-1.420,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-3.195,00	-3.195,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-250,00	-250,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-132,23	-132,23
111655	4.1.6.3 Peças de Máquinas e Equ	0,00	0,00	-296,00	-296,00
6651	4.1.6.3 Peças de Máquinas e Equ	0,00	0,00	-2.450,00	-2.450,00
34611	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-460,00	-460,00
	4.2.2.5 Outras Despesas Administ	0,00	0,00	-543,81	-543,81
	4.2.3.1 Fretes (100,0%)	0,00	0,00	-103,75	-103,75
6669	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-140,00	-140,00
15188	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-480,00	-480,00
358	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-485,00	-485,00
81	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-467,80	-467,80
42331707	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	########	-17.258,18
7238	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-3.485,00	-3.485,00
530848	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	########	-54.600,00
JUSSARA	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-55,09	-55,09
43779	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-504,08	-504,08
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-103,03	-103,03
6676	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-191,00	-191,00
6677	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-290,00	-290,00
43807	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-535,86	-535,86
6683	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-310,00	-310,00
2025	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-1.294,69	-1.294,69
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-3.150,00	-3.150,00
5028	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-4.045,09	-4.045,09
31406	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-262,06	-262,06
1979	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-454,76	-454,76
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-103,03	-103,03
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-103,03	-103,03
MAT21630	4.1.8 Arrendamento de Terra (100	1145,47	0,00	-3.800,00	-3.800,00
048145792	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	142,90	-2.233,45	-2.233,45
048143790	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	142,90	-2.233,45	-2.233,45
048143730	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	343,70	-4.738,60	-4.738,60
048145784	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	343,70	-4.738,60	-4.738,60
048145822	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	343,70	-4.738,60	-4.738,60
048145830	4.4.5 Outros Investimentos (100,0	0,00	343,70	-4.738,60	-4.738,60
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	4,92	-455,40	-455,40
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	6,18	-1.287,56	-1.287,56
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-2.400,00	-2.400,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-2.400,00	-2.400,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-1.800,00	-1.800,00
596	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	########	-22.509,85
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-532,44	-532,44
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	########	-10.000,00
43912	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-648,07	-648,07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587655432563873723153832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-2.420,00	-2.420,00
16727	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-4.801,96	-4.801,96
2025	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	25,80	0,00	-98,00	-98,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-60,00	-60,00
0716253604	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-813,22	-813,22
0716253604	4.2.6.2 Taxas (100,0%)	0,00	0,00	-2.763,88	-2.763,88
17189	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-235,60	-235,60
43960	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-217,27	-217,27
	4.2.3.1 Fretes (100,0%)	0,00	0,00	-500,00	-500,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-5.583,31	-5.583,31
5031	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-980,00	-980,00
5030	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-2.825,00	-2.825,00
2327	4.2.2.4 Outros Itens (94,59%), 4.1	0,00	0,00	-3.199,00	-3.199,00
11667	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-378,00	-378,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-8.296,00	-8.296,00
0701253604	4.3.1 Encargos Financeiros (Juros	0,00	0,00	########	-11.463,28
0701253604	4.3.1 Encargos Financeiros (Juros	0,00	0,00	-6.190,18	-6.190,18
44779	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-718,00	-718,00
	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-6.149,29	-6.149,29
2287727-4	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	158,42	0,00	-250,00	-250,00
2025	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	10,62	-600,00	-600,00
2025	4.2.2.1 Pró-Labore (100,0%)	0,00	891,09	-1.556,65	-1.556,65
2178842-1	4.2.2.1 Pró-Labore (100,0%)	0,00	654,83	-100,00	-100,00
1003891706	4.2.2.2 Energia Elétrica (Administra	0,00	0,00	########	-10.685,07
2025	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	377,74	-1.221,70	-1.221,70
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-4.369,81	-4.369,81
1003446766	4.2.2.2 Energia Elétrica (Administra	0,00	0,00	########	-14.620,90
1002105324	4.2.2.2 Energia Elétrica (Administra	0,00	0,00	########	-18.550,64
	4.2.2.1 Pró-Labore (100,0%)	0,00	40,15	-200,00	-200,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-3.565,11	-3.565,11
31451	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-275,00	-275,00
5038	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-2.418,86	-2.418,86
2537	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-240,00	-240,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-230,00	-230,00
2025	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	5,43	-240,00	-240,00
2025	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-744,40	-744,40
32818	4.1.6.2 Outros Custos de Máquina	0,00	0,00	-8.000,00	-8.000,00
2070005076	4.2.2.2 Energia Elétrica (Administra	0,00	0,00	-108,21	-108,21
1388	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-60,00	-60,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	########	-12.000,00
23	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	########	-12.000,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-140,00	-140,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-620,00	-620,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-980,00	-980,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-50,00	-50,00
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-3.750,00	-3.750,00
17222	4.1.5.1 Combustíveis (100,0%)	0,00	0,00	-5.867,00	-5.867,00
44040	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-375,41	-375,41
599	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-298,00	-298,00
39491	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-338,40	-338,40
11683	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-175,00	-175,00
6732	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-480,00	-480,00
171	4.2.2.4 Outros Itens (100,0%)	0,00	0,00	-175,95	-175,95
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-585,71	-585,71
	4.2.5.1 Despesas Diversas (100,0'	0,00	0,00	-750,00	-750,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:13
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587655432563873723153832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 50: 10portaria_1271mapa2025.pdf - Pag.1/7

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/05/2025 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Secretaria de Defesa Agropecuária

PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.271, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Estabelece os períodos de vazio sanitário e de calendário de semeadura de soja em nível nacional, referentes à safra 2025/2026.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 49 do Anexo I, do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022, no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, na Portaria nº 1.124, de 25 de junho de 2024, e o que consta do Processo n° 21000.070074/2021-16, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os períodos de vazio sanitário e de calendário de semeadura de soja referentes à safra 2025/2026, nas unidades da federação, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS GOULART

ANEXO

PERÍODOS DE VAZIO SANITÁRIO E DE CALENDÁRIO DE SEMEADURA PARA A CULTURA DA SOJA NA SAFRA 2025/2026

UF	VAZIO SANITÁRIO	CALENDÁRIO DE SEMEADURA
AC	22 de junho de 2025 a 20 de setembro de 2025	21 de setembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026
AL	01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026	02 de abril de 2026 a 10 de julho de 2026
AP	01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026	01 de março de 2026 a 08 de junho de 2026
AM	10 de junho de 2025 a 10 de setembro de 2025	11 de setembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026
BA	Região I(1): 26 de junho de 2025 a 07 de outubro de 2025 Região II(2): 14 de junho de 2025 a 14 de setembro de 2025 Região III(3): 14 de dezembro de 2025 a 14 de março de 2026	Região I(1): 08 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 Região II(2): 15 de setembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025 Região III(3): 15 de março de 2026 a 25 de junho de 2026
CE	03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026	01 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026
DF	01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025	01 de outubro de 2025 a 08 de janeiro de 2026
GO	27 de junho de 2025 a 24 de setembro de 2025	25 de setembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026
MA	Região I(4): 03 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025 Região II(5): 03 de agosto de 2025 a 31 de outubro de 2025 Região III(6): 02 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025	Região I(4): 01 de outubro de 2025 a 28 de janeiro de 2026 Região II(5): 01 de novembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 Região III(6): 01 de dezembro de 2025 a 30 de março de 2026
MG	01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025	01 de outubro de 2025 a 08 de janeiro de 2026
MT	08 de junho de 2025 a 06 de setembro de 2025	07 de setembro de 2025 a 07 de janeiro de 2026
MS	15 de junho de 2025 a 15 de setembro de 2025	16 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
PA	Região I(7): 15 de junho de 2025 a 15 de setembro de 2025 Região II(8): 01 de agosto de 2025 a 31 de outubro de 2025 Região III(9): 15 de agosto de 2025 a 15 de novembro de 2025	Região I(7): 16 de setembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026 Região II(8): 01 de novembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 Região III(9): 16 de novembro de 2025 a 14 de março de 2026

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187675432563873723153834, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 50: 10portaria_1271mapa2025.pdf - Pag.2/7

PR	Região I(10): 21 de junho de 2025 a 19 de setembro de 2025 Região II(11): 02 de junho de 2025 a 31 de agosto de 2025 Região III(12): 12 de junho de 2025 a 10 de setembro de 2025	Região I(10): 20 de setembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026 Região II(11): 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 Região III(12): 11 de setembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026
PI	Região I(13): 01 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025 Região II(14): 01 de agosto de 2025 a 31 de outubro de 2025 Região III(15): 01 de julho de 2025 a 29 de setembro de 2025	Região I(13): 01 de dezembro de 2025 a 20 de março de 2026 Região II(14): 01 de novembro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026 Região III(15): 30 de setembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026
RJ	15 de junho de 2025 a 28 de setembro de 2025	29 de setembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026
RS	03 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025	01 de outubro de 2025 a 28 de janeiro de 2026
RO	10 de junho de 2025 a 10 de setembro de 2025	11 de setembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026
RR	19 de dezembro de 2025 a 18 de março de 2026	19 de março de 2026 a 26 de junho de 2026
SC	Região I(16): 04 de julho de 2025 a 12 de outubro de 2025 Região II(17): 13 de junho de 2025 a 21 de setembro de 2025	Região I(16): 13 de outubro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026 Região II(17): 22 de setembro de 2025 a 22 de janeiro de 2026
SP	Região I(18): 01 de junho de 2025 a 31 de agosto de 2025 Região II(19): 12 de junho de 2025 a 12 de setembro de 2025 Região III(20): 15 de junho de 2025 a 15 de setembro de 2025	Região I(18): 01 de setembro de 2025 a 29 de dezembro de 2025 Região II(19): 13 de setembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026 Região III(20): 16 de setembro de 2025 a 24 de dezembro de 2025
TO	01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025	01 de outubro de 2025 a 15 de janeiro de 2026

(1)Abaíra, América Dourada, Andaraí, Angical, Baianópolis, Barra, Barra da Estiva, Barra do Mendes, Barreiras, Barro Alto, Bom Jesus da Lapa, Boninal, Bonito, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Cafarnaum, Canápolis, Canarana, Carinhanha, Catolândia, Central, Cocos, Coribe, Correntina, Cotegipe, Cristópolis, Feira da Mata, Formosa do Rio Preto, Gentio do Ouro, Ibicoara, Ibipeba, Ibitiara, Ibititá, Ibotirama, Igaporã, Ipupiara, Iramaia, Iraquara, Irecê, Itaetê, Itaguaçu da Bahia, Jaborandi, João Dourado, Jussara, Jussiape, Lapão, Lençóis, Luís Eduardo Magalhães, Malhada, Mansidão, Marcionílio Souza, Matina, Morpará, Morro do Chapéu, Mucugê, Mulungu do Morro, Muquém do São Francisco, Nova Redenção, Novo Horizonte, Oliveira dos Brejinhos, Palmares, Paratinga, Piatã, Presidente Dutra, Riachão das Neves, Riacho de Santana, Rio de Contas, Santa Maria da Vitória, Santana, Santa Rita de Cássia, São Desiderio, São Félix do Coribe, São Gabriel, Seabra, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Sítio do Mato, Souto Soares, Tabocas do Brejo Velho, Uibaí, Utinga, Wagner, Wanderley e Xique-xique.

(2)Alcobaça, Aratuípe, Cairu, Camamu, Caravelas, Gandu, Ibirapitanga, Ibirapoã, Igrapiúna, Itamaraju, Itanhém, Ituberá, Jaguaripe, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nilo Peçanha, Nova Viçosa, Piraí do Norte, Prado, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Teixeira de Freitas, Teolândia, Valença, Vereda e Wenceslau Guimarães.

(3)Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Olindina, Ouriçangas, Pedrão, Rio Real e Sátiro Dias.

(4)Barão de Grajaú, Buriti Bravo, Colinas, Fernando Falcão, Fortuna, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Graça Aranha, Jatobá, Lagoa do Mato, Matões, Mirador, Nova Iorque, Paraibano, Parnarama, Passagem Franca, Pastos Bons, Presidente Dutra, Santa Filomena do Maranhão, São Domingos do Maranhão, São Francisco do Maranhão, São João dos Patos, Senador Alexandre Costa, Sucupira do Norte, Sucupira do Riachão, Tuntum, Benedito Leite, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras, Alto Parnaíba, Balsas, Carolina, Feira Nova do Maranhão, Nova Colinas, Riachão e Tasso Fragoso.

(5)Açailândia, Amarante do Maranhão, Arame, Buritirana, Campestre do Maranhão, Cidelândia, Davinópolis, Estreito, Formosa da Serra Negra, Governador Edison Lobão, Grajaú, Imperatriz, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Lajeado Novo, Montes Altos, Porto Franco, Ribamar Fiquene, São Francisco do Brejão, São João do Paraíso, São Pedro da Água Branca, Senador La Rocque, Sítio Novo e Vila Nova dos Martírios.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187675432563873723153834, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 50: 10portaria_1271mapa2025.pdf - Pag.3/7

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

(6)Alcântara, Amapá do Maranhão, Apicum-Açu, Bacuri, Bacurituba, Bequimão, Boa Vista do Gurupi, Cajapió, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Central do Maranhão, Centro do Guilherme, Cururupu, Godofredo Viana, Governador Nunes Freire, Guimarães, Junco do Maranhão, Luís Domingues, Maracaçumé, Maranhãozinho, Matinha, Mirinzal, Olinda Nova do Maranhão, Paço do Lumiar, Palmeirândia, Peri Mirim, Pinheiro, Porto Rico do Maranhão, Presidente Médici, Presidente Sarney, Raposa, Santa Helena, Santa Luzia do Paruá, São Bento, São João Batista, São José de Ribamar, São Luís, São Vicente Ferrer, Serrano do Maranhão, Turiaçu, Turilândia, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Araguanã, Bela Vista do Maranhão, Bom Jardim, Cajari, Centro Novo do Maranhão, Governador Newton Bello, Igarapé do Meio, Monção, Nova Olinda do Maranhão, Olho d'Água das Cunhãs, Pedro do Rosário, Penalva, Pindaré Mirim, Pio XII, Santa Inês, São João do Carú, Satubinha, Tufilândia, Viana, Vitória do Mearim, Vitorino Freire, Zé Doca, Anajatuba, Arari, Axixá, Bacabal, Bacabeira, Cachoeira Grande, Cantanhede, Conceição do Lago Açu, Coroatá, Icatu, Itapecuru Mirim, Lago Verde, Matões do Norte, Miranda do Norte, Morros, Nina Rodrigues, Pirapemas, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Rosário, Santa Rita, São Benedito do Rio Preto, São Mateus do Maranhão, Timbiras, Vargem Grande, Afonso Cunha, Água Doce do Maranhão, Anapurus, Araioses, Barreirinhas, Belágua, Brejo, Buriti, Chapadinha, Coelho Neto, Duque Bacelar, Humberto de Campos, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Milagres do Maranhão, Paulino Neves, Primeira Cruz, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, Santo Amaro do Maranhão, São Bernardo, Tutóia, Urbano Santos, Barra do Corda, Bom Jesus das Selvas, Bom Lugar, Brejo de Areia, Buriticupu, Esperantinópolis, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Lago da Pedra, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lagoa Grande do Maranhão, Marajá do Sena, Paulo Ramos, Poção de Pedras, Santa Luzia, São José dos Basílios, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto, Aldeias Altas, Alto Alegre do Maranhão, Bernardo do Mearim, Capinzal do Norte, Caxias, Codó, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Igarapé Grande, Lima Campos, Pedreiras, Peritoró, Santo Antônio dos Lopes, São João do Soter, São Luís Gonzaga do Maranhão, Timon e Trizidela do Vale.

(7)Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, PauD'Arco, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Ourilândia do Norte, São Félix do Xingu, Tucumã, Água Azul do Norte, Rio Maria, Sapucaia, Xinguara, Brejo Grande do Araguaia, Itupiranga, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado do Carajás, Parauapebas, Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Trairão, além dos distritos de Cachoeira da Serra e Castelo de Sonhos, pertencentes ao município de Altamira.

(8)Aurora do Pará, Mãe do Rio, Paragominas, Ulianópolis, Ipixuna do Pará, Nova Esperança do Piriá, Tailândia, Moju, Goianésia do Pará, Jacundá, Breu Branco, Dom Eliseu, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Ourém, Capitão Poço, Tomé-Açu, Novo Repartimento, Pacajá, Tucuruí, Garrafão do Norte, Bonito, Capanema, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Santarém Novo, Cachoeira do Piriá, Tracuateua, Viseu, Augusto Corrêa, Bragança, São Caetano de Odivelas, Vigia, Quatipuru, Salinópolis, São João de Pirabas, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São João da Ponta, Colares, Curuçá, Santa Luzia do Pará, Baião, Castanhal, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituia, Santa Maria do Pará, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Abaetetuba, Igarapé-Miri, Cametá, Limoeiro dojuru, Mocajuba, Oeiras do Pará, Acará, Barcarena, Benevides, Bujaru, Concórdia do Pará, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará e Santo Antônio do Tauá.

(9)Alenquer, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Prainha, Santarém, Altamira (exceto os distritos de Cachoeira Grande e Castelo de Sonhos), Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu, Uruará, Placas, Rurópolis, Salvaterra, Cachoeira do Arari, Muaná, Ponta de Pedras, Curuá, Faro, Juruti, Óbidos, Oriximiná, Terra Santa, Almeirim, Porto de Moz, Santa Cruz do Arari, Soure, Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Chaves, Gurupá, Melgaço e Portel.

(10)Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Antônio Olinto, Arapoti, Araucária, Balsa Nova, Bituruna, Bocaiúva do Sul, Campina do Simão, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Candói, Cantagalo, Carambeí, Castro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Fernandes Pinheiro, Foz do Jordão, General Carneiro, Goioxim, Guamiranga, Guarapuava, Guaraqueçaba, Guaratuba, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Irati, Itaperuçu, Ivaí, Jaguariaíva, Lapa, Mallet, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Ortigueira, Palmas, Palmeira, Paranaguá, Paula Freitas, Paulo Frontin, Piên, Pinhais, Pinhão, Piraí do Sul, Piraquara, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Porto Amazonas, Porto Vitória,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187675432563873723153834, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 50: 10portaria_1271mapa2025.pdf - Pag.4/7

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

Prudentópolis, Quatro Barras, Quitandinha, Rebouças, Reserva, Reserva do Iguaçu, Rio Azul, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São João do Triunfo, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná, Turvo, União da Vitória e Ventania.

(11)Abatiá, Altamira do Paraná, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Anahy, Andirá, Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Assis Chateaubriand, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Boa Esperança, Boa Ventura de São Roque, Boa Vista da Aparecida, Bom Sucesso, Borrazópolis, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafeara, Cafelândia, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campina da Lagoa, Campo Bonito, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Capitão Leônidas Marques, Carlópolis, Cascavel, Catanduvas, Centenário do Sul, Céu Azul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Corbélia, Cornélio Procópio, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante do Norte, Diamante do Sul, Diamante D'Oeste, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Entre Rios do Oeste, Esperança Nova, Farol, Faxinal, Fênix, Figueira, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Godoy Moreira, Goioerê, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Guaraniaçu, Ibaiti, Ibema, Ibiporã, Icaraíma, Iguaraçu, Iguatu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iracema do Oeste, Iretama, Itaguajé, Itaipulândia, Itambaracá, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Jesuítas, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Juranda, Jussara, Kaloré, Laranjal, Leópolis, Lidianópolis, Lindoeste, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mamborê, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marechal Cândido Rondon, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Maripá, Marumbi, Matelândia, Mato Rico, Mauá da Serra, Medianeira, Mercedes, Mirador, Miraselva, Missal, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Fátima, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Bárbara, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Ouro Verde do Oeste, Paiçandu, Palmital, Palotina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Pato Bragado, Peabiru, Perobal, Pérola, Pinhalão, Pitanga, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Porecatu, Porto Rico, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Quarto Centenário, Quatiguá, Quatro Pontes, Querência do Norte, Quinta do Sol, Ramilândia, Rancho Alegre, Rancho Alegre D'Oeste, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Roncador, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Lúcia, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Mônica, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São José das Palmeiras, São Manoel do Paraná, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Serranópolis do Iguaçu, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Toledo, Tomazina, Três Barras do Paraná, Tuneiras do Oeste, Tupãssi, Ubiratã, Umuarama, Uniflor, Uraí, Vera Cruz do Oeste, Wenceslau Braz e Xambrê.

(12)Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Espigão Alto do Iguaçu, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Laranjeiras do Sul, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Marquinho, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Porto Barreiro, Pranchita, Quedas do Iguaçu, Realeza, Renascença, Rio Bonito do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Virmond e Vitorino.

(13)Barras, Batalha, Boa Hora, Brasileira, Cabeceiras do Piauí, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Miguel Alves, Morro do Chapéu do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Piripiri, Porto, São João do Arraial, Bom Princípio do Piauí, Buriti dos Lopes, Cajueiro da Praia, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal, Cocal dos Alves, Ilha Grande, Luís Correia, Murici dos Portelas, Parnaíba, Piracuruca, São João da Fronteira e São José do Divino.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187675432563873723153834, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 50: 10portaria_1271mapa2025.pdf - Pag.5/7

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

(14)Altos, Beneditinos, Coivaras, Curralinhos, Demerval Lobão, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Nazária, Pau d'Arco do Piauí, Teresina, União, Alto Longá, Assunção do Piauí, Boqueirão do Piauí, Buriti dos Montes, Campo Maior, Capitão de Campos, Castelo do Piauí, Cocal de Telha, Domingos Mourão, Jatobá do Piauí, Juazeiro do Piauí, Lagoa de São Francisco, Milton Brandão, Nossa Senhora de Nazaré, Novo Santo Antônio, Pedro II, São João da Serra, São Miguel do Tapuio, Sigefredo Pacheco, Agricolândia, Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Arraial, Barro Duro, Francisco Ayres, Hugo Napoleão, Jardim do Mulato, Lagoinha do Piauí, Olho d'Água do Piauí, Palmeirais, Passagem Franca do Piauí, Regeneração, Santo Antônio dos Milagres, São Gonçalo do Piauí, São Pedro do Piauí, Aroazes, Barra d'Alcântara, Elesbão Veloso, Francinópolis, Inhuma, Lagoa do Sítio, Novo Oriente do Piauí, Pimenteiras, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São Félix do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Valença do Piauí, Várzea Grande, Canavieira, Flores do Piauí, Floriano, Guadalupe, Itaueira, Jerumenha, Nazaré do Piauí, Pavussu, Rio Grande do Piauí, São Francisco do Piauí, São José do Peixe, São Miguel do Fidalgo, Aroeiras do Itaim, Bocaina, Cajazeiras do Piauí, Colônia do Piauí, Dom Expedito Lopes, Geminiano, Ipiranga do Piauí, Oeiras, Paquetá, Picos, Santa Cruz do Piauí, Santa Rosa do Piauí, Santana do Piauí, São João da Canabrava, São João da Varjota, São José do Piauí, São Luís do Piauí, Sussuapara, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito, Pio IX, Santo Antônio de Lisboa e São Julião.

(15)Baixa Grande do Ribeiro, Ribeiro Gonçalves, Santa Filomena, Uruçuí, Antônio Almeida, Bertolínia, Colônia do Gurgueia, Eliseu Martins, Landri Sales, Manoel Emídio, Marcos Parente, Porto Alegre do Piauí, Sebastião Leal, Alvorada do Gurgueia, Barreiras do Piauí, Bom Jesus, Cristino Castro, Currais, Gilbués, Monte Alegre do Piauí, Palmeira do Piauí, Redenção do Gurgueia, Santa Luz, São Gonçalo do Gurgueia, Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Caracol, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, Guaribas, Jurema, Pajeú do Piauí, São Braz do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato, Tamboril do Piauí, Várzea Branca, Avelino Lopes, Corrente, Cristalândia do Piauí, Curimatá, Júlio Borges, Morro Cabeça no Tempo, Parnaguá, Riacho Frio, Sebastião Barros, Acauã, Bela Vista do Piauí, Belém do Piauí, Betânia do Piauí, Caldeirão Grande do Piauí, Campinas do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Campo Grande do Piauí, Capitão Gervásio Oliveira, Caridade do Piauí, Conceição do Canindé, Curral Novo do Piauí, Floresta do Piauí, Francisco Macedo, Fronteiras, Isaías Coelho, Itainópolis, Jacobina do Piauí, Jaicós, João Costa, Lagoa do Barro do Piauí, Marcolândia, Massapê do Piauí, Nova Santa Rita, Padre Marcos, Paes Landim, Patos do Piauí, Paulistana, Pedro Laurentino, Queimada Nova, Ribeira do Piauí, Santo Inácio do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí, São João do Piauí, Simões, Simplício Mendes, Socorro do Piauí, Vera Mendes e Vila Nova do Piauí.

(16)Araranguá, Armazém, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Balneário Rincão, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Cocal do Sul, Criciúma, Ermo, Forquilhinha, Garopaba, Grão Pará, Gravatal, Içara, Imaruí, Imbituba, Jacinto Machado, Jaguaruna, Laguna, Lauro Muller, Maracajá, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Nova Veneza, Orleans, Passo de Torres, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Praia Grande, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, São Ludgero, São Martinho, Siderópolis, Sombrio, Timbé do Sul, Treviso, Treze de Maio, Tubarão, Turvo e Urussanga.

(17)Demais municípios do estado.

(18)Águas de Santa Bárbara, Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Arandu, Avaré, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Bernardino de Campos, Boituva, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Cabreúva, Cajati, Campina do Monte Alegre, Cananéia, Canitar, Capão Bonito, Capela do Alto, Cerqueira César, Cerquilho, Cesário Lange, Chavantes, Coronel Macedo, Eldorado Paulista, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Guapiara, Guareí, Iaras, Ibiúna, Iguape, Ilha Comprida, Ipauçu, Iperó, Iporanga, Itaberá, Itaí, Itanhaém, Itaoca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Itariri, Itatinga, Itú, Jacupiranga, Juquiá, Laranjal Paulista, Mairinque, Manduri, Miracatu, Mongaguá, Nova Campina, Óleo, Ourinhos, Paranapanema, Pariquera - Açu, Pedro de Toledo, Pereiras, Peruíbe, Piedade, Pilar do Sul, Piraju, Porangaba, Porto Feliz, Quadra, Registro, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão do Sul, Ribeirão Grande, Riversul, Salto, Salto de Pirapora, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Miguel Arcanjo, São Pedro do Turvo, São Roque, Sarapuí, Sarutaiá, Sete Barras, Sorocaba, Taguaí, Tapiraí, Taquarituba, Taquarivaí, Tatuí, Tejupá, Timburi, Torre de Pedra e Votorantim.

(19)Adolfo, Aguaí, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de São Pedro, Altair, Altinópolis, Álvares Florence, Americana, Américo Brasiliense, Américo de Campos, Amparo, Analândia, Anhembi, Aparecida, Aparecida d 'Oeste, Aramina, Arapeí, Araraquara, Araras, Areias, Ariranha, Artur Nogueira, Arujá,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187675432563873723153834, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 50: 10portaria_1271mapa2025.pdf - Pag.6/7

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

Aspásia, Atibaia, Auriflama, Bady Bassit, Bálsamo, Bananal, Barretos, Barrinha, Barueri, Batatais, Bebedouro, Bertioga, Biritiba Mirim, Boa Esperança do Sul, Bofete, Bom Jesus dos Perdões, Borborema, Botucatu, Bragança Paulista, Brodósqui, Brotas, Buritama, Buritizal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Caconde, Caieiras, Cajamar, Cajobi, Cajuru, Campinas, Campo Limpo, Campos do Jordão, Canas, Cândido Rodrigues, Capivari, Caraguatatuba, Carapicuíba, Cardoso, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Catanduva, Catiguá, Cedral, Charqueada, Colina, Colômbia, Conchal, Conchas, Cordeirópolis, Corumbataí, Cosmópolis, Cosmorama, Cotia, Cravinhos, Cristais Paulista, Cruzeiro, Cubatão, Cunha, Descalvado, Diadema, Dirce Reis, Divinolândia, Dobrada, Dolcinópolis, Dourado, Dumont, Elias Fausto, Elisiário, Embaúba, Embu, Embu-Guaçu, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Estrela d 'Oeste, Fernando Prestes, Fernandópolis, Ferraz de Vasconcelos, Floreal, Franca, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, General Salgado, Guaira, Guapiacu, Guará, Guaraci, Guarani d'Oeste, Guararema, Guaratinguetá, Guariba, Guarujá, Guarulhos, Guatapará, Guzolândia, Holambra, Hortolândia, Ibaté, Ibirá, Ibitinga, Icém, Igarapava, Igaratá, Ilha Bela, Ilha Solteira, Indaiatuba, Indiaporã, Ipeúna, Ipiguá, Ipua, Iracemápolis, Irapuã, Itajobi, Itapecerica da Serra, Itapevi, Itapira, Itápolis, Itapura, Itaquaquecetuba, Itatiba, Itirapina, Itirapua, Itobi, Itupeva, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jacareí, Jaci, Jaguariúna, Jales, Jambeiro, Jandira, Jardinópolis, Jarinu, Jeriquara, Joanópolis, Jose Bonifácio, Jumirim, Jundiaí, Juquitiba, Lagoinha, Lavrinhas, Leme, Limeira, Lindóia, Lorena, Lourdes, Louveira, Luíz Antônio, Macaubal, Macedônia, Magda, Mairiporã, Marapoama, Marinópolis, Matão, Mauá, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Miguelópolis, Mira Estrela, Mirassol, Mirassolândia, Mococa, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mombuca, Monções, Monte Alegre do Sul, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Mor, Monteiro Lobato, Morro Agudo, Morungaba, Motuca, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Granada, Nova Lusitânia, Nova Odessa, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Orlândia, Osasco, Ouroeste, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira d'Oeste, Paraibuna, Paraíso, Paranapuã, Pardinho, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulínia, Paulo de Faria, Pedra Bela, Pedranópolis, Pedregulho, Pedreira, Pereira Barreto, Pindamonhangaba, Pindorama, Pinhalzinho, Piquete, Piracaia, Piracicaba, Piranji, Pirapora do Bom Jesus, Pirassununga, Pitangueiras, Planalto, Poá, Poloni, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Porto Ferreira, Potin, Potirendaba, Pradópolis, Praia Grande, Pratânia, Queluz, Rafard, Redenção da Serra, Restinga, Ribeirão Bonito, Ribeirão Corrente, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Rifaina, Rincão, Rio Claro, Rio das Pedras, Rio Grande da Serra, Riolândia, Roseira, Rubinéia, Sales, Sales Oliveira, Salesópolis, Saltinho, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Branca, Santa Clara d'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Ernestina, Santa Fé do Sul, Santa Gertrudes, Santa Isabel, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Rita d'Oeste, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santana do Parnaíba, Santo André, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Antônio do Jardim, Santo Antônio do Pinhal, Santos, São Bento do Sapucaí, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São Francisco, São João da Boa Vista, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Barreiro, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Lourenço da Serra, São Luíz do Paraitinga, São Manuel, São Paulo, São Pedro, São Sebastião, São Sebastião da Grama, São Simão, São Vicente, Sebastianópolis do Sul, Serra Negra, SerraAzul, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Silveiras, Socorro, Sud Mennucci, Sumaré, Suzanápolis, Suzano, Tabapuã, Tabatinga, Taboão da Serra, Taiaçu, Taiúva, Tambaú, Tanabi, Tapiratiba, Taquaral, Taquaritinga, Taubaté, Terra Roxa, Tiete, Torrinha, Trabiju, Tremembé, Três Fronteiras, Tuiuti, Turiúba, Turmalina, Ubarana, Ubatuba, Uchoa, União Paulista, Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Valinhos, Vargem, Vargem Grande do Sul, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Vinhedo, Viradouro, Vista, Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votuporanga e Zacarias.

(20)Adamantina, Agudos, Alfredo Marcondes, Alto Alegre, Álvares Machado, Álvaro de, Carvalho, Alvinlândia, Andradina, Anhumas, Araçatuba, Arco-Iris, Arealva, Areiópolis, Assis, Avaí, Avanhandava, Balbinos, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Bastos, Bauru, Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Bocaina, Borá, Boracéia, Borebi, Braúna, Brejo Alegre, Cabrália Paulista, Cafelândia, Caiabu, Caiuá, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Castilho, Clementina, Coroados, Cruzália, Dois Córregos, Dracena, Duartina, Echaporã, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha, Fernão, Flora Rica, Flórida Paulista, Florínia, Gabriel Monteiro, Gália, Garça, Getulina, Glicério, Guaicara, Guaimbé, Guaraçaí, Guarantã, Guararapes, Herculândia, Iacanga, Iacri, Ibirarema, Iepê, Igaraçu do Tiete, Indiana, Inúbia Paulista, Irapuru, Itaju, Itapuí, Jaú, João Ramalho, Júlio Mesquita, Junqueirópolis, Lavínia, Lençóis Paulista, Lins, Lucelia, Lucianópolis, Luisiânia, Lupércio, Lutécia, Macatuba, Marabá Paulista, Maracaí, Mariápolis, Marília, Martinópolis, Mineiros do Tietê, Mirandópolis,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187675432563873723153834, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 50: 10portaria_1271mapa2025.pdf - Pag.7/7

Mirante do Paranapanema, Monte, Castelo, Murutinga do Sul, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Nova Independência, Ocauçu, Oriente, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Parapuã, Paulicéia, Paulistania, Pederneiras, Pedrinhas Paulista, Penápolis, Piacatu, Piquerobi, Pirajuí, Pirapozinho, Piratininga, Platina, Pompéia, Pongaí, Pracinha, Presidente Alves, Presidente Bernades, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Quatá, Queiróz, Quintana, Rancharia, Regente Feijó, Reginópolis, Ribeirão dos Índios, Rinópolis, Rosana, Rubiácea, Sabino, Sagres, Salmourão, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, Santópolis de Aguapei, São João do Pau d'Alho, Taciba, Tarabai, Tarumã, Teodoro Sampaio, Tupã, Tupi Paulista, Ubirajara, Uru, Valparaíso e Vera Cruz.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187675432563873723153834, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 51: 10.a_declaracao_publica_jorcelino.pdf - Pag.1/2

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS • ITABERAÍ • GOIÁS

Antônia Divina Camilo Araújo
Oficial Vitalícia

Jacy Chrystina Camilo Araújo Serra
Oficial Substituta

LIVRO 48-IT TRASLADO FOLHA 006

CARTÓRIO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS ITABERAÍ GOIÁS

ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA QUE FAZ: JORCELINO RODRIGUES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, (23/05/2024), termo e comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, neste Serviço Notarial, compareceu como Outorgante Declarante: **JORCELINO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, natural de Carmo do Rio verde /GO, nascido em 09/11/1974, filho de DAMÁSIO RODRIGUES DA SILVA e MARIA HELENA DA SILVA, casado, maior e capaz, Técnico Agrícola, portador da Cédula de Identidade nº **3222899DGPCGO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03040987789DETRANGO**, inscrito no CPF/MF sob nº **784.575.641-53**, residente e domiciliado à Rua S 12, Quadra 11, Lote 12, Setor Sul, Itaberaí-GO, o presente reconhecido como o próprio por mim, Andressa Oliveira Lourenço, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo outorgante, foi nos dito nos termos e sob as penas da lei, que, pela presente escritura, de sua livre e espontânea vontade, sem indução ou coação e nos melhores termos de direitos. E aí, pelo Outorgante Declarante, me foi dito e declarado o seguinte:

"1) Que trabalha como técnico em agronomia para Divino da Silva Rosa desde o ano de 2016 2) Que é responsável pelo preparo das áreas, plantio e colheita das lavouras nas áreas próprias e arrendadas de seu empregador, que estima o plantio de 23.000 hectares de cultivares em geral para a safra 2024/2025 3) Que a safra 2023/2024 foi muito prejudicada devido as diversidades climáticas 4) Que a previsão de chuva de outubro a janeiro era de 800 mm, porém devido ao el nino, choveu apenas 200 mm 5) Que pela baixa

027540

- 009355

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287635432563873723153873, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 51: 10.a_declaracao_publica_jorcelino.pdf - Pag.2/2

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

escassez de chuva diversas áreas de soja e arroz precisaram ser replantadas 6) que foi necessário o replantio de 5.000 hectares de soja e também de 3.600 hectares de arroz 7) Que a escassez de chuvas atrapalhou o desenvolvimento das cultivares, o que provocou a redução da expectativa de produção 8) Que nas áreas de replantio de arroz a expectativa era colher 85 sacas por hectare, porém colheu apenas 45 sacas 9) Que nas áreas de replantio de soja foi plantadas fora do período de janela e com isto as sementes não desenvolveram, provocando quebra próxima de 40% 10) Outro fator que desencadeou a baixa produtividade foi o excesso de chuvas no período de colheita, que provocou também quebra na safra 11) Que seu empregador teve uma redução de produção estimada em 500.000 sacas em sacas de soja e 160.000 sacas na produção de arroz." Declara ainda, consentir, nos termos dos artigos 5°, inciso XII, e artigo 23 da Lei n° 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados, e de forma livre, informada e inequívoca, que tais dados sejam tratados para finalidade prevista em lei. A parte se declara ciente de que qualquer declaração feita implica nas penalidades previstas no Artigo 171 e/ou no Artigo 299 do Código Penal brasileiro. Pelo Outorgante Declarante, me foi dito, finalmente, que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos. Nada mais declarou. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte, lavrei a presente escritura pública, que depois de lhe ser lida e achada em tudo conforme declarou, aceita e assina. Eu, Andressa Oliveira Lourenço, Escrevente , a lavrei, li, assino e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Protocolado sob nº 276/2024 na data de 23/05/2024Eu, , a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R$169,96; Taxa Judiciária: R$52,65; Fundos Estaduais: R$36,12, ISS: R$8,50. I – 10% (dez por cento) para o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ, instituído pela Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996; R$ 16,995; V – 3% (três por cento) para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO; R$ 5,098; VI – 3% (três por cento) para o Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FUNCOMP; R$ 5,098; VII – 2% (dois por cento) para o Fundo Especial de Pagamento dos Advogados Dativos e do Sistema de Acesso à Justiça; R$ 3,399; VIII - 2% (dois por cento) para o Fundo de Manutenção e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado – FUNPROGE; R$ 3,399; IX - 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) para o Fundo de Manutenção e Reaparelhamento da Defensoria Pública do Estado – FUNDEPEG. R$ 2,124 Selo Eletrônico de Fiscalização 02312405210391522480001. Itaberaí-GO, 23 de maio de 2024. **(aa.) JORCELINO RODRIGUES DA SILVA, Outorgante.** Andressa Oliveira Lourenço, Escrevente.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Andressa Oliveira Lourenço, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº_____da Verdade

Itaberaí, 23 de maio de 2024.

ITABERAÍ GOIÁS

Andressa Oliveira Lourenço
Escrevente

ANTONIO ANTONIA CAMILO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Antônia Divina Camilo Araújo
Oficial Vitalícia
Jacy Chrystina Camilo Araújo Serra
Oficial Substituta
~~*Rodolpho Camilo Serra*~~
Escrevente
Andressa Oliveira Lourenço
Escrevente
ITABERAÍ-GO

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02312405210391522480001
Consulte este selo em
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287635432563873723153873, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 52: 11boleto_renegociacao_jhon_deere_pago.pdf - Pag.1/4

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

Itaú

30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: **8541/51174-0** CPF/CNPJ: **36.407.089/115 - 0** Empresa: **DIVINO DA SILVA ROSA**

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

Itaú Itaú Unibanco S.A.

34191 09412 44597 231248 80628 510002 1 12130048221962

Beneficiário: **BANCO JOHN DEERE S A** Razão Social: **BANCO JOHN DEERE S A**	CPF/CNPJ do beneficiário: **91.884.981/0001-32**	Data de vencimento: **23/09/2025**
		Valor do boleto (R$): **482.219,62**
		(-) Desconto (R$): **0,00**
		(+)Mora/Multa (R$): **0,00**
Pagador: **DIVINO DA SILVA ROSA**	CPF/CNPJ do pagador: **364.070.891-15**	(=) Valor do pagamento (R$): **482.219,62**
		Data de pagamento: **23/09/2025**
Autenticação mecânica 88E99CACD7B7FC7C802227EF2E1ED4546CBE57E6		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 23/09/2025 às 18:20:25 via Sispag, CTRL 007317586624250.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787665432563873723153876, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

Itaú Banco Itaú SA | **341-7** | 34191.09412 44597.231248 80628.510002 1 12130048221962

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ						Vencimento: 23/09/2025
Beneficiário: BANCO JOHN DEERE S/A ROD ENG ERMENIO O PENTEADO,KM 57.5, HELVETIA, INDAIATUBA - SP						Agência / Código Beneficiário: 1248 / 06285-1
Data do Documento: 23/09/2025	Nº do Documento: 215858	Espécie Doc.: DM	Aceite: N	Data do processamento: 23/09/2025		Nosso Número: 41445972
Uso do Banco	Carteira: 109	Espécie: R$	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento: 482.219,62

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Valor a pagar no boleto R$ 482.219,62

Não aceitar após vencimento

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado: 482.219,62

Pagador
DIVINO DA SILVA ROSA — CPF/CNPJ 364.070.891-15

BANCO JOHN DEERE S/A — CPF/CNPJ 91.884.981/0001-32
Sacador Avalista

LEONARDO - 23/09/2025 08:41:21
Código de Baixa:

Autenticação mecânica / Via do Cliente

Itaú Banco Itaú SA | **341-7** | 34191.09412 44597.231248 80628.510002 1 12130048221962

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ						Vencimento: 23/09/2025
Beneficiário: BANCO JOHN DEERE S/A ROD ENG ERMENIO O PENTEADO,KM 57.5, HELVETIA, INDAIATUBA - SP						Agência / Código Beneficiário: 1248 / 06285-1
Data do Documento: 23/09/2025	Nº do Documento: 215858	Espécie Doc: DM	Aceite: N	Data do processamento: 23/09/2025		Nosso Número: 41445972
Uso do Banco	Carteira: 109	Espécie: R$	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento: 482.219,62

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Valor a pagar no boleto R$ 482.219,62

Não aceitar após vencimento

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado: 482.219,62

Pagador
DIVINO DA SILVA ROSA — CPF/CNPJ 364.070.891-15

BANCO JOHN DEERE S/A — CPF/CNPJ 91.884.981/0001-32
Sacador Avalista

LEONARDO - 23/09/2025 08:41:21
Código de Baixa:

Autenticação mecânica / Ficha de Compensação

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

Itaú

30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: **8541/51174-0** CPF/CNPJ: **36.407.089/115 - 0** Empresa: **DIVINO DA SILVA ROSA**

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

Itaú Itaú Unibanco S.A. — 34191 09412 44597 151248 80628 510002 1 12130001778038

Beneficiário: **BANCO JOHN DEERE S A** Razão Social: **BANCO JOHN DEERE S A**	CPF/CNPJ do beneficiário: **91.884.981/0001-32**	Data de vencimento: **23/09/2025**
		Valor do boleto (R$): **17.780,38**
		(-) Desconto (R$): **0,00**
		(+)Mora/Multa (R$): **0,00**
Pagador: **DIVINO DA SILVA ROSA**	CPF/CNPJ do pagador: **364.070.891-15**	(=) Valor do pagamento (R$): **17.780,38**
		Data de pagamento: **23/09/2025**
Autenticação mecânica C87BC090FFAF7F75289AEF9D3669313937832C76		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 23/09/2025 às 18:20:25 via Sispag, CTRL 009217586624252.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787665432563873723153876, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:25

Itaú Banco Itaú SA | **341-7** | 34191.09412 44597.151248 80628.510002 1 12130001778038

Local de Pagamento
ATÉ O VENCIMENTO PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ

Vencimento
23/09/2025

Beneficiário
BANCO JOHN DEERE S/A ROD ENG ERMENIO O PENTEADO,KM 57.5, HELVETIA, INDAIATUBA - SP

Agência / Código Beneficiário
1248 / 06285-1

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do processamento
23/09/2025	215857	DM	N	23/09/2025

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	109	R$		

Nosso Número
41445971

(=) Valor do Documento
17.780,38

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Valor a pagar no boleto R$ 17.780,38

Não aceitar após vencimento

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado
17.780,38

Pagador
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/CNPJ 364.070.891-15

BANCO JOHN DEERE S/A
Sacador Avalista

LEONARDO - 23/09/2025 08:39:05
Código de Baixa:

CPF/CNPJ 91.884.981/0001-32

Autenticação mecânica / Via do Cliente

Itaú Banco Itaú SA | **341-7** | 34191.09412 44597.151248 80628.510002 1 12130001778038

Local de Pagamento
ATÉ O VENCIMENTO PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ

Vencimento
23/09/2025

Beneficiário
BANCO JOHN DEERE S/A ROD ENG ERMENIO O PENTEADO,KM 57.5, HELVETIA, INDAIATUBA - SP

Agência / Código Beneficiário
1248 / 06285-1

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do processamento
23/09/2025	215857	DM	N	23/09/2025

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	109	R$		

Nosso Número
41445971

(=) Valor do Documento
17.780,38

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Valor a pagar no boleto R$ 17.780,38

Não aceitar após vencimento

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado
17.780,38

Pagador
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/CNPJ 364.070.891-15

BANCO JOHN DEERE S/A
Sacador Avalista

LEONARDO - 23/09/2025 08:39:05
Código de Baixa:

CPF/CNPJ 91.884.981/0001-32

Autenticação mecânica / Ficha de Compensação

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 53: 11.cproposta_de_renegociacao_jhon_deere_ii.pdf - Pag.1/4

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26



Proposta de Renegociação

Setembro 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153870, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 53: 11.cproposta_de_renegociacao_jhon_deere_ii.pdf - Pag.2/4

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

Risco atual e Fluxo de Pagamento

Fluxo de Pagamento

Mês	Ano	CDC	Finame	Dólar	Aditivo	Total
4	2025	542.352,07	150.282,24	-	-	692.634,32
5	2025	1.158.084,05	6.072.510,69	389.642,43	1.930.425,71	9.550.662,88
10	2025	-	559.132,10	1.089.599,13	-	1.648.731,23
11	2025	-	-	348.262,14	2.600.000,00	2.948.262,14
4	2026	507.832,18	-	-	-	507.832,18
5	2026	1.008.050,66	5.218.209,03	328.685,85	2.600.000,00	9.154.945,54
10	2026	-	505.073,52	1.005.542,25	-	1.510.615,77
11	2026	-	-	311.752,36	2.899.879,13	3.211.631,49
4	2027	212.920,82	-	-	-	212.920,82
5	2027	631.578,67	4.507.319,16	-	-	5.138.897,83
10	2027	-	451.521,16	921.485,36	-	1.373.006,52
4	2028	212.920,82	-	-	-	212.920,82
5	2028	-	3.470.207,64	-	-	3.470.207,64
10	2028	-	396.405,15	-	-	396.405,15
5	2029	-	1.343.836,40	-	-	1.343.836,40
5	2030	-	567.559,40	-	-	567.559,40
5	2031	-	500.342,20	-	-	500.342,20
		4.273.739,28	**23.742.398,69**	**4.394.969,52**	**10.030.304,84**	**42.441.412,32**
Vencido		1.700.436,13	6.222.792,93	389.642,43	1.930.425,71	10.243.297,19
à Vencer		2.573.303,15	17.519.605,76	4.005.327,09	8.099.879,13	32.198.115,13
		4.273.739,28	**23.742.398,69**	**4.394.969,52**	**10.030.304,84**	**42.441.412,32**

Fluxo de Pagamento Anual

Ano	CDC	Finame	Dólar	Aditivo	Total
2025	1.700.436,13	6.781.925,03	1.827.503,70	4.530.425,71	14.840.290,56
2026	1.515.882,84	5.723.282,55	1.645.980,46	5.499.879,13	14.385.024,98
2027	844.499,49	4.958.840,32	921.485,36	-	6.724.825,17
2028	212.920,82	3.866.612,79	-	-	4.079.533,61
2029	-	1.343.836,40	-	-	1.343.836,40
2030	-	567.559,40	-	-	567.559,40
2031	-	500.342,20	-	-	500.342,20
	4.273.739,28	**23.742.398,69**	**4.394.969,52**	**10.030.304,84**	**42.441.412,32**

Fonte de Recursos

	Recursos JD	Finame	Total
Vencido	10.243.297,19		10.243.297,19
à Vencer	14.678.509,37	17.519.605,76	32.198.115,13
	24.921.806,56	**17.519.605,76**	**42.441.412,32**

- O Grupo Nova Ebenezer (GNE) possui um risco total junto ao Banco John Deere(JD) de aproximadamente R$42 milhões, divididos da seguinte forma:
  - R$ 10, 2 milhões em atraso e R$32,2 milhões a vencer(incluindo R$8,1 em aditivos contratuais);
  - R$17,5 milhões em linhas de repasse a vencer e R$24,9 milhões de recursos captados pelo JD;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153870, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 53: 11.cproposta_de_renegociacao_jhon_deere_ii.pdf - Pag.3/4

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

Proposta de Repagamento

Comparativo Proposta JD

	CDC	Finame*	Finame em Atraso	Dólar	Aditivo	Total
2025	-	559.132,10	1.499.268,77	1.089.599,13	-	3.148.000,00
2026	-	5.723.282,55	-	-	-	5.723.282,55
2027	-	4.958.840,32	-	-	-	4.958.840,32
2028	-	3.866.612,79	110.357,14	110.357,14	-	4.087.327,06
2029	-	1.343.836,40	1.371.745,33	1.371.745,33	-	4.087.327,06
2030	-	567.559,40	1.696.499,75	1.823.267,92	-	4.087.327,06
2031	2.042.062,92	500.342,20	1.544.921,94	-	-	4.087.327,06
2032	2.231.676,36	-		-	1.855.650,71	4.087.327,06
2033	-	-		-	4.087.327,06	4.087.327,06
2034	-	-		-	4.087.327,06	4.087.327,06
	4.273.739,28	**17.519.605,76**	**6.222.792,93**	**4.394.969,52**	**10.030.304,84**	**42.441.412,32**

* Valores quitados nos seus respectivos vencimentos

R$500 mil já depositados e R$2,160 mil a ser depositado em 10/10/25

Proposta Atual

Ano	CDC	Finame	Dólar	Aditivo	Total
2025	-	559.132,10	1.437.861,27	1.151.006,63	3.148.000,00
2026	1.515.882,84	5.723.282,55	1.645.980,46	17.192.169,69	26.077.315,54
2027	844.499,49	4.958.840,32	921.485,36	-	6.724.825,17
2028	212.920,82	3.866.612,79	-	-	4.079.533,61
2029	-	1.343.836,40	-	-	1.343.836,40
2030	-	567.559,40	-	-	567.559,40
2031	-	500.342,20	-	-	500.342,20
	2.573.303,15	**17.519.605,76**	**4.005.327,09**	**18.343.176,32**	**42.441.412,32**

Comparativo dos fluxos de pagamento

	Atual	Proposta JD	Proposta GNE
2025	14.840.290,56	3.148.000,00	3.148.000,00
2026	14.385.024,98	26.077.315,54	5.723.282,55
2027	6.724.825,17	6.724.825,17	4.958.840,32
2028	4.079.533,61	4.079.533,61	4.087.327,06
2029	1.343.836,40	1.343.836,40	4.087.327,06
2030	567.559,40	567.559,40	4.087.327,06
2031	500.342,20	500.342,20	4.087.327,06
2032	-	-	4.087.327,06
2033	-	-	4.087.327,06
2034	Total	Total	4.087.327,06
	42.441.412,32	**42.441.412,32**	**42.441.412,32**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723153870, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:16



Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 54: 12pedido_apreensao_jhon_deere.pdf - Pag.1/24

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABERAÍ/GO

BANCO JOHN DEERE S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 91.884.981/0001-32, com sede na Rod Engenheiro Ermenio de Oliveira Penteado (sp-075), S/n, Km: 57.5; E, HELVETIA, INDAIATUBA/SP, CEP:13337300, com endereço eletrônico para intimações johndeere@ernestoborges.com.br. vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no Decreto-Lei nº 911/1969, com as alterações do art. 56 da Lei nº 10.931/04, artigos 101 e 203 da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014 e artigos 1.361 a 1.368-B do Código Civil e demais disposições legais aplicáveis à espécie, propor **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO** em face de **DIVINO DA SILVA ROSA**; pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 364.070.891-15, com endereço na Fazenda Engenho da Estrela, S/N, CEP: 76630-000, Itaberaí/GO, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DOS FATOS

A parte ré e sua interveniente avalista pactuaram junto à Instituição Financeira autora, as Cédulas de Crédito Bancárias identificadas sob o nº 1798653/19, 1942225/19, 2079387/20, 2235737/20, 2612565/21, 2612566/21, 2612671/21, 2617429/21, 2655438/21, 2779179/22, 2832375/22, 2933509/22, 3002312/22, 3060861/22, 3131311/22, 3158377/23, 3180935/23, 3287650/23, 3287652/23, 3287655/23, 3287688/23, 3289847/23, 3312309/23, 3328695/23 e 3409527/23 adquirindo os maquinários a seguir descritos:

Cédula 1798653/19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

- 1 (UMA) PLANTADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 2100 22 LINHAS, CHASSI 1CQ2122AHK0125162.

Cédula 1942225/19

- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7230J (MAR-I), CHASSI 1BM7230JLKH003134.

Cédula 2079387/20

- 1 (UM) PÁ-CARREGADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 524K II - NACIONAL, CHASSI 1BZ524KAELD002128.

Cédula 2235737/20

- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 8345R (MAR-I), CHASSI 1BM8345RVLS100583.

- 1 (UMA) PLANTADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO DBAUER 40 23 LINHAS, CHASSI 1CQDB40ACK0125119.

Cédula 2612565/21

- 1 (UMA) PLANTADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO DBAUER 40 23 LINHAS, CHASSI 1CQDB40AVM0135161.

Cédula 2612566/21

- 1 (UMA) COLHEITADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO S760 (MAR-I), CHASSI 1CQS760APM0140195.

www.ernestoborges.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

Cédula 2612671/21

- 1 (UM) PULVERIZADOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO M4025 - BARRA FIBRA DE CARBONO (MAR-I), CHASSI 1NW4025MVMF210110.

Cédula 2617429/21

- 1 (UM) IMPLEMENTO, MODELO ESTEIRA COMPOSTO PELA ESTEIRA PARA ACOPLAR NA COLHEITADEIRA XS760 TA1091, CHASSI ICQS760APM140195.

Cédula 2655438/21

- 1 (UM) PULVERIZADOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO M4030 SICP (MAR-I), CHASSI 1NW4030MHM0210595.

Cédula 2779179/22

- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 6135M, CHASSI 1BM6135MEM3000254.

Cédula 2832375/22

- 1 (UMA) PLATAFORMA DE CORTE, MARCA JOHN DEERE, MODELO DRAPER FLEXIVEL FD 735, CHASSI 1CQ735DACN0140461.

- 1 (UMA) COLHEITADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO S760 (MAR-I), CHASSI 1CQS760ACN0140647.

Cédula 2933509/22

- 1 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 850JII NACIONAL, CHASSI 1BZ850JAHND000685.

www.ernestoborges.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

Cédula 3002312/22

- 1 (UM) PÁ-CARREGADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 524K II - NACIONAL, CHASSI 1BZ524KACND003615.

Cédula 3060861/22

- 1 (UM) PULVERIZADOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO M4030 - BARRA FIBRA DE CARBONO (MAR-I), CHASSI 1NW4030MVNF230386.

- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 8400R, CHASSI 1BM8400RTNS101449.

Cédula 3131311/22

- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 8400R, CHASSI 1BM8400RCNS101417.

Cédula 3158377/23

- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 8270R (MAR-I), CHASSI 1BM8270RLNS100990.

Cédula 3180935/23

- 2 (DOIS) TRATORES, MARCA JOHN DEERE, MODELO 6190M, CHASSI 1BM6190MCNH000746 E 1BM6190MKNH000758.

Cédula 3287650/23

- 1 (UM) IMPLEMENTO, MARCA JOHN DEERE, MODELO DISTRIBUIDOR DE NUTRIENTES (DRY BOX) M4040DN, CHASSI 1NW4040DCN0230260.

www.ernestoborges.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

Cédula 3287652/23

- 1 (UM) PULVERIZADOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO - M4030 - BARRA FIBRA DE CARBONO (MAR-I), CHASSI 1NW4030MTP0231004.

Cédula 3287655/23

- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 5078 (MAR-I), CHASSI 1BM5078ETN4022652.

Cédula 3287688/23

- 1 (UM) PULVERIZADOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO - M4030 (MAR-I), CHASSI 1NW4030MTP0230970.

Cédula 3289847/23

- 1 (UM) PÁ-CARREGADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 524K II, CHASSI 1BZ524KACND003811.

Cédula 3312309/23

- 1 (UM) ESCAVADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 250G, CHASSI 1F9250GXLND608198.

Cédula 3328695/23

- 1 (UM) PULVERIZADOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO M4040DN DISTRIBUIDOR DE NUTRIENTES (DRY BOX), CHASSI 1NW4040DHN0230272.

Cédula 3409527/23

www.ernestoborges.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

- 1 (UM) PÁ-CARREGADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 524K II, CHASSI 1BZ524KAPPD004486.

Ocorre que a parte ré se tornou inadimplente, deixando de efetuar o pagamento das prestações a partir das parcelas vencidas a partir de 15/04/2025 e 15/05/2025 conforme se infere das planilhas de débito em anexo, incorrendo, desde então, em mora, nos termos do artigo 2º e § 2º, do Decreto-Lei 911/69, com as alterações da Lei 13.043/2014.

2. DO DIREITO

A parte autora, seguindo os procedimentos estabelecidos pelas alterações do Decreto-Lei 911/69, constituiu a mora da parte ré por meio de protesto, tendo em vista que as notificações extrajudiciais enviadas por cartório retornaram negativas, conforme se infere dos documentos anexos.

Assim, o débito da parte ré devidamente atualizado até a data base de 30/09/2025, acrescidos pelos encargos decorrentes dos contratos, perfaz a quantia de **R$ 33.096.673,35 (trinta e três milhões noventa e seis mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

Dessa feita, cabe à Instituição Financeira Credora o direito de busca e apreensão dos bens que lhe foram fiduciariamente alienados, podendo, em seguida, promover a sua venda aplicando o respectivo resultado ao pagamento do débito de **R$ 33.096.673,35 (trinta e três milhões noventa e seis mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos),** correspondente ao principal e aos acessórios das dívidas vencidas e vincendas do réu, devidamente atualizados conforme discriminados nas planilhas de débito.

A consolidação da propriedade deverá ocorrer livre de ônus, o que inclui a não cobrança de quaisquer tributos, multas, diárias de pátio e outros encargos de responsabilidade dos devedores, réus neste processo, nos termos do artigo 1.368-B do Código Civil, com nova redação conferida pela Lei 13.043/2014.

Os maquinários objetos da presente ação se encontram em poder da parte ré, podendo ser localizado nos seguintes endereços:

- Propriedade agrícola denominada FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, localizada no município de Itaberaí/GO, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca Itaberaí /GO, sob nº 16840.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

- Propriedade agrícola denominada FAZENDA NOVA EBENEZER, localizada no município de Mossamedes/GO, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca Mossamedes/GO, sob nº 5440.

- Propriedade agrícola denominada FAZENDA NOVA EBENEZER, localizada no município de Mossamedes/GO, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca Mossamedes/GO, sob nº 5956.

- Propriedade agrícola denominada NOVA EBENEZER, localizada no município de Mossamedes/GO, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca Mossamedes/GO, sob nº 5550.

- Propriedade agrícola denominada FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, localizada no município de Itaberaí /GO, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca Itaberaí/GO, sob nº 19759.

- Propriedade agrícola denominada FAZENDA ISRAEL, localizada no município de Itaberaí /GO, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca Itaberaí/GO, sob nº 19768.

Efetuada a apreensão dos maquinários, este serão removidos para o depósito da parte autora, quando também a parte ré deverá entregar os respectivos documentos dos bens, conforme preceitua o § 14 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/1969, incluído pela Lei 13.043/2014, cuja determinação deverá constar no mandado.

Ainda, através das respectivas cédulas, constam as seguintes garantias:

Cédula 1798653/19

- 1 (UMA) PLANTADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 2100 22 LINHAS, CHASSI 1CQ2122AHK0125162.

- HIPOTECA EM 4º (QUARTO) GRAU, DE 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS COM ÁREA DE 32,1881HA (TRINTA E DOIS HECTARES, DEZOITO ARES E OITENTA E UM CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA N.º 15.881, LIVRO N.º 2-RG, FICHA 01-F, DO OFÍCIO DE ITABERAI/GO, NIRF N.º 3.460.159-7, CADASTRO NO INCRA: CCIR N.º 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19767.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

- HIPOTECA EM 9º (NONO) GRAU, DE 01 (UMA) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 53,2636HA (CINQUENTA E TRÊS HECTARES, VINTE E SEIS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 14.037 DO LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F DO OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABERAI/GO, NIRF Nº 8.266.327-0, INCRA: CCIR Nº 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19768.

<u>Cédula 1942225/19</u>

- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7230J (MAR-I), CHASSI 1BM7230JLKH003134.

<u>Cédula 2079387/20</u>

- 1 (UM) PÁ-CARREGADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 524K II - NACIONAL, CHASSI 1BZ524KAELD002128.

<u>Cédula 2235737/20</u>

- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 8345R (MAR-I), CHASSI 1BM8345RVLS100583.

- 1 (UMA) PLANTADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO DBAUER 40 23 LINHAS, CHASSI 1CQDB40ACK0125119.

- HIPOTECA EM 4º (QUARTO) GRAU, DE 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS COM ÁREA DE 32,1881HA (TRINTA E DOIS HECTARES, DEZOITO ARES E OITENTA E UM CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA N.º 15.881, LIVRO N.º 2-RG, FICHA 01-F, DO OFÍCIO DE ITABERAI/GO, NIRF N.º 3.460.159-7, CADASTRO NO INCRA: CCIR N.º 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE

www.ernestoborges.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19767.

- HIPOTECA EM 8º (OITAVO) GRAU, DE 01 (UMA) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 53,2636HA (CINQUENTA E TRÊS HECTARES, VINTE E SEIS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 14.037 DO LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F DO OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABERAI/GO, NIRF Nº 8.266.327-0, INCRA: CCIR Nº 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19768.

<u>Cédula 2612565/21</u>

- 1 (UMA) PLANTADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO DBAUER 40 23 LINHAS, CHASSI 1CQDB40AVM0135161.

- HIPOTECA EM 5º (QUINTO) GRAU, DE 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS COM ÁREA DE 32,1881HA (TRINTA E DOIS HECTARES, DEZOITO ARES E OITENTA E UM CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA N.º 15.881, LIVRO N.º 2-RG, FICHA 01-F, DO OFÍCIO DE ITABERAI/GO, NIRF N.º 3.460.159-7, CADASTRO NO INCRA: CCIR N.º 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19767.

- HIPOTECA EM 9º (NONO) GRAU, DE 01 (UMA) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 53,2636HA (CINQUENTA E TRÊS HECTARES, VINTE E SEIS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 14.037 DO LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F DO OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABERAI/GO, NIRF Nº 8.266.327-0, INCRA: CCIR Nº 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19768.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

Cédula 2612566/21

- 1 (UMA) COLHEITADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO S760 (MAR-I), CHASSI 1CQS760APM0140195.

- HIPOTECA EM 6º (SEXTO) GRAU, DE 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS COM ÁREA DE 32,1881HA (TRINTA E DOIS HECTARES, DEZOITO ARES E OITENTA E UM CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA N.º 15.881, LIVRO N.º 2-RG, FICHA 01-F, DO OFÍCIO DE ITABERAI/GO, NIRF N.º 3.460.159-7, CADASTRO NO INCRA: CCIR N.º 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19767.

- HIPOTECA EM 10º (DÉCIMO) GRAU, DE 01 (UMA) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 53,2636HA (CINQUENTA E TRÊS HECTARES, VINTE E SEIS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 14.037 DO LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F DO OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABERAI/GO, NIRF Nº 8.266.327-0, INCRA: CCIR Nº 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19768.

Cédula 2612671/21

- 1 (UM) PULVERIZADOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO M4025 - BARRA FIBRA DE CARBONO (MAR-I), CHASSI 1NW4025MVMF210110.

- HIPOTECA EM 7º (SÉTIMO) GRAU, DE 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS COM ÁREA DE 32,1881HA (TRINTA E DOIS HECTARES, DEZOITO ARES E OITENTA E UM CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA N.º 15.881, LIVRO N.º 2-RG, FICHA 01-F, DO OFÍCIO DE ITABERAI/GO, NIRF N.º 3.460.159-7, CADASTRO NO INCRA: CCIR N.º

www.ernestoborges.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19767.

- HIPOTECA EM 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) GRAU, DE 01 (UMA) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 53,2636HA (CINQUENTA E TRÊS HECTARES, VINTE E SEIS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 14.037 DO LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F DO OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABERAI/GO, NIRF Nº 8.266.327-0, INCRA: CCIR Nº 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19768.

Cédula 2617429/21

- 1 (UM) IMPLEMENTO, MODELO ESTEIRA COMPOSTO PELA ESTEIRA PARA ACOPLAR NA COLHEITADEIRA XS760 TA1091, CHASSI ICQS760APM140195.

Cédula 2655438/21

- 1 (UM) PULVERIZADOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO M4030 SICP (MAR-I), CHASSI 1NW4030MHM0210595.

- HIPOTECA EM 12º (DÉCIMO SEGUNDO) GRAU, DE 01 (UMA) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 53,2636HA (CINQUENTA E TRÊS HECTARES, VINTE E SEIS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 14.037 DO LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F DO OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABERAI/GO, NIRF Nº 8.266.327-0, INCRA: CCIR Nº 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19768.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

Cédula 2779179/22

- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 6135M, CHASSI 1BM6135MEM3000254.

Cédula 2832375/22

- 1 (UMA) PLATAFORMA DE CORTE, MARCA JOHN DEERE, MODELO DRAPER FLEXIVEL FD 735, CHASSI 1CQ735DACN0140461.

- 1 (UMA) COLHEITADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO S760 (MAR-I), CHASSI 1CQS760ACN0140647.

- HIPOTECA EM 8º (OITAVO) GRAU, DE 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS COM ÁREA DE 32,1881HA (TRINTA E DOIS HECTARES, DEZOITO ARES E OITENTA E UM CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA N.º 15.881, LIVRO N.º 2-RG, FICHA 01-F, DO OFÍCIO DE ITABERAI/GO, NIRF N.º 3.460.159-7, CADASTRO NO INCRA: CCIR N.º 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19767.

- HIPOTECA EM 13º (DÉCIMO TERCEIRO) GRAU, DE 01 (UMA) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 53,2636HA (CINQUENTA E TRÊS HECTARES, VINTE E SEIS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 14.037 DO LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F DO OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABERAI/GO, NIRF Nº 8.266.327-0, INCRA: CCIR Nº 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19768.

Cédula 2933509/22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

- 1 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 850JII NACIONAL, CHASSI 1BZ850JAHND000685.

- HIPOTECA EM 14º (DÉCIMO QUARTO) GRAU, DE 01 (uma) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 53,2636HA (CINQUENTA E TRÊS HECTARES, VINTE E SEIS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA CONFORME AV17 FAZENDA ISRAEL, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 14.037 DO LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F DO OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABERAI/GO, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19768.

<u>Cédula 3002312/22</u>

- 1 (UM) PÁ-CARREGADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 524K II - NACIONAL, CHASSI 1BZ524KACND003615.

<u>Cédula 3060861/22</u>

- 1 (UM) PULVERIZADOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO M4030 - BARRA FIBRA DE CARBONO (MAR-I), CHASSI 1NW4030MVNF230386.

- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 8400R, CHASSI 1BM8400RTNS101449.

- HIPOTECA EM 9º (NONO) GRAU, DE 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS COM ÁREA DE 32,1881HA (TRINTA E DOIS HECTARES, DEZOITO ARES E OITENTA E UM CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 15.881, LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F, DO OFÍCIO DE ITABERAI/GO, NIRF Nº 3.460.159-7, CADASTRO NO INCRA: CCIR Nº 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19767.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

- HIPOTECA EM 14º (DÉCIMO QUARTO) GRAU, DE 01 (uma) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 53,2636HA (CINQUENTA E TRÊS HECTARES, VINTE E SEIS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA CONFORME AV17 FAZENDA ISRAEL, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 14.037 DO LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F DO OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABERAI/GO, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19768.

<u>Cédula 3131311/22</u>

- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 8400R, CHASSI 1BM8400RCNS101417.

- HIPOTECA EM 10º (DÉCIMO) GRAU, DE 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS COM ÁREA DE 32,1881HA (TRINTA E DOIS HECTARES, DEZOITO ARES E OITENTA E UM CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 15.881, LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F, DO OFÍCIO DE ITABERAI/GO, NIRF Nº 3.460.159-7, CADASTRO NO INCRA: CCIR Nº 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19767.

- HIPOTECA EM 15º (DÉCIMO QUINTO) GRAU, DE 01 (uma) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 53,2636HA (CINQUENTA E TRÊS HECTARES, VINTE E SEIS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA CONFORME AV17 FAZENDA ISRAEL, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 14.037 DO LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F DO OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABERAI/GO, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19768.

www.ernestoborges.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

Cédula 3158377/23

- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 8270R (MAR-I), CHASSI 1BM8270RLNS100990.

- HIPOTECA EM 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) GRAU, DE 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS COM ÁREA DE 32,1881HA (TRINTA E DOIS HECTARES, DEZOITO ARES E OITENTA E UM CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 15.881, LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F, DO OFÍCIO DE ITABERAI/GO, NIRF Nº 3.460.159-7, CADASTRO NO INCRA: CCIR Nº 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19767.

- HIPOTECA EM 16º (DÉCIMO SEXTO) GRAU, DE 01 (uma) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 53,2636HA (CINQUENTA E TRÊS HECTARES, VINTE E SEIS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA CONFORME AV17 FAZENDA ISRAEL, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 14.037 DO LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F DO OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABERAI/GO, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19768.

Cédula 3180935/23

- 2 (DOIS) TRATORES, MARCA JOHN DEERE, MODELO 6190M, CHASSI 1BM6190MCNH000746 E 1BM6190MKNH000758.

Cédula 3287650/23

www.ernestoborges.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

- 1 (UM) IMPLEMENTO, MARCA JOHN DEERE, MODELO DISTRIBUIDOR DE NUTRIENTES (DRY BOX) M4040DN, CHASSI 1NW4040DCN0230260.

- HIPOTECA EM 3º (TERCEIRO) GRAU, DE 01 (UMA) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 30,9611 HECTARES, EM ITABERAI/GO, HAVIDA CONFORME MATRÍCULA ANTERIOR Nº 15.880 DO RGI DE ITABERAI/GO, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19769.

- HIPOTECA EM 16º (DÉCIMO SEXTO) GRAU, DE 01 (uma) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 53,2636HA (CINQUENTA E TRÊS HECTARES, VINTE E SEIS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA CONFORME AV17 FAZENDA ISRAEL, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 14.037 DO LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F DO OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABERAI/GO, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19768.

<u>Cédula 3287652/23</u>

- 1 (UM) PULVERIZADOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO - M4030 - BARRA FIBRA DE CARBONO (MAR-I), CHASSI 1NW4030MTP0231004.

- HIPOTECA EM 14º (DÉCIMO QUARTO) GRAU, DE 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS COM ÁREA DE 32,1881HA (TRINTA E DOIS HECTARES, DEZOITO ARES E OITENTA E UM CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 15.881, LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F, DO OFÍCIO DE ITABERAI/GO, NIRF Nº 3.460.159-7, CADASTRO NO INCRA: CCIR Nº 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19767.

- HIPOTECA EM 19º (DÉCIMO NONO) GRAU, DE 01 (uma) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 53,2636HA (CINQUENTA E TRÊS HECTARES, VINTE E SEIS ARES E

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

TRINTA E SEIS CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA CONFORME AV17 FAZENDA ISRAEL, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 14.037 DO LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F DO OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABERAI/GO, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19768.

<u>Cédula 3287655/23</u>

- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 5078 (MAR-I), CHASSI 1BM5078ETN4022652.

<u>Cédula 3287688/23</u>

- 1 (UM) PULVERIZADOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO - M4030 (MAR-I), CHASSI 1NW4030MTP0230970.

- HIPOTECA EM 9º (NONO) GRAU, DE 01 (UMA) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 30,9611 HECTARES, EM ITABERAI/GO, HAVIDA CONFORME MATRÍCULA ANTERIOR Nº 15.880 DO RGI DE ITABERAI/GO, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19769.

<u>Cédula 3289847/23</u>

- 1 (UM) PÁ-CARREGADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 524K II, CHASSI 1BZ524KACND003811.

- HIPOTECA EM 13º (DÉCIMO TERCEIRO) GRAU, DE 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS COM ÁREA DE 32,1881HA (TRINTA E DOIS HECTARES, DEZOITO ARES E OITENTA E UM CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 15.881, LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F, DO OFÍCIO DE

www.ernestoborges.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

ITABERAI/GO, NIRF Nº 3.460.159-7, CADASTRO NO INCRA: CCIR Nº 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19767.

- HIPOTECA EM 18º (DÉCIMO OITAVO) GRAU, DE 01 (uma) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 53,2636HA (CINQUENTA E TRÊS HECTARES, VINTE E SEIS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA CONFORME AV17 FAZENDA ISRAEL, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 14.037 DO LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F DO OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABERAI/GO, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19768.

- HIPOTECA EM 5º (QUINTO) GRAU, DE 01 (UMA) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 30,9611 HECTARES, EM ITABERAI/GO, HAVIDA CONFORME MATRÍCULA ANTERIOR Nº 15.880 DO RGI DE ITABERAI/GO, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19769.

<u>Cédula 3312309/23</u>

- 1 (UM) ESCAVADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 250G, CHASSI 1F9250GXLND608198.

- HIPOTECA EM 16º (DÉCIMO SEXTO) GRAU, DE 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS COM ÁREA DE 32,1881HA (TRINTA E DOIS HECTARES, DEZOITO ARES E OITENTA E UM CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 15.881, LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F, DO OFÍCIO DE ITABERAI/GO, NIRF Nº 3.460.159-7, CADASTRO NO INCRA: CCIR Nº 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19767.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

- HIPOTECA EM 8º (OITAVO) GRAU, DE 01 (UMA) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 30,9611 HECTARES, EM ITABERAI/GO, HAVIDA CONFORME MATRÍCULA ANTERIOR Nº 15.880 DO RGI DE ITABERAI/GO, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19769.

- HIPOTECA EM 21º (VIGÉSIMO PRIMEIRO) GRAU, DE 01 (uma) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 53,2636HA (CINQUENTA E TRÊS HECTARES, VINTE E SEIS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA CONFORME AV17 FAZENDA ISRAEL, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 14.037 DO LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F DO OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABERAI/GO, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19768.

<u>Cédula 3328695/23</u>

- 1 (UM) PULVERIZADOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO M4040DN DISTRIBUIDOR DE NUTRIENTES (DRY BOX), CHASSI 1NW4040DHN0230272.

- HIPOTECA EM 15º (DÉCIMO QUINTO) GRAU, DE 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS COM ÁREA DE 32,1881HA (TRINTA E DOIS HECTARES, DEZOITO ARES E OITENTA E UM CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 15.881, LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F, DO OFÍCIO DE ITABERAI/GO, NIRF Nº 3.460.159-7, CADASTRO NO INCRA: CCIR Nº 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19767.

- HIPOTECA EM 20º (VIGÉSIMO) GRAU, DE 01 (uma) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 53,2636HA (CINQUENTA E TRÊS HECTARES, VINTE E SEIS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

DENOMINADA CONFORME AV17 FAZENDA ISRAEL, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 14.037 DO LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F DO OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABERAI/GO, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19768.

- HIPOTECA EM 7º (SÉTIMO) GRAU, DE 01 (UMA) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 30,9611 HECTARES, EM ITABERAI/GO, HAVIDA CONFORME MATRÍCULA ANTERIOR Nº 15.880 DO RGI DE ITABERAI/GO, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19769.

Cédula 3409527/23

- 1 (UM) PÁ-CARREGADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 524K II, CHASSI 1BZ524KAPPD004486.

Consoante se depreende do § 2º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/1969, alterado pela Lei n. 10.931/2004, a parte que se encontra em mora em um contrato de alienação fiduciária, para ter direito à restituição do bem apreendido, no prazo de 05 (cinco) dias após a execução da liminar, **deverá pagar a integralidade de dívida, ou seja, pagar tanto as parcelas vencidas como as vincendas**. Veja:

> "ART. 3º O PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO OU CREDOR PODERÁ, DESDE QUE COMPROVADA A MORA, NA FORMA ESTABELECIDA PELO § 2º DO ART. 2º, OU O INADIMPLEMENTO, REQUERER CONTRA O DEVEDOR OU TERCEIRO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, A QUAL SERÁ CONCEDIDA LIMINARMENTE, PODENDO SER APRECIADA EM PLANTÃO JUDICIÁRIO.
> (...)
> § 2º NO PRAZO DO §1º, O DEVEDOR FIDUCIANTE PODERÁ PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DO ÔNUS."

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

Outrossim, importante ressaltar que o tema em questão foi discutido em sede de recurso repetitivo no Superior Tribunal de Justiça, o qual decidiu o que se segue:

> "NOS CONTRATOS FIRMADOS NA VIGÊNCIA DA LEI N. 10.931/2004, QUE ALTEROU O ART. 3º, §§ 1º E 2º, DO DECRETO-LEI 911/1969, COMPETE AO DEVEDOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS APÓS A EXECUÇÃO DA LIMINAR NA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA – ENTENDIDA ESTA COMO OS VALORES APRESENTADOS E COMPROVADOS PELO CREDOR NA INICIAL –, SOB PENA DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO BEM MÓVEL OBJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. (STJ. 2ª SEÇÃO. RESP 1.418.593-MS, REL. MIN. LUIS FELIPE SALOMÃO, JULGADO EM 14/5/2014)."

Dessa feita, resta certo de que, uma vez apreendido os bens, a parte ré, caso pretenda tê-los restituídos no prazo de 05 (cinco) dias da execução da liminar, **deverá pagar a integralidade da dívida**, a qual na data base de 30/09/2025, perfaz o montante **R$ 33.096.673,35 (trinta e três milhões noventa e seis mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)** que deverá ser acrescido das custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios.

Com o cumprimento positivo do mandado de busca e apreensão, pelo Senhor Oficial de Justiça, os objetos deverão ser depositados em mãos da parte autora, representado pela(o) **DR RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA, OAB/GO 28449**, ou por qualquer outra pessoa a ser indicada pelo credor no ato do cumprimento do mandado.

3. DO SIGILO PROCESSUAL

De início, impõe-se destacar a necessidade de atribuição de segredo de justiça ao presente feito de busca e apreensão, medida indispensável à proteção dos dados das partes envolvidas e à prevenção de possíveis fraudes decorrentes da divulgação indevida de informações pessoais.

É certo que o princípio da publicidade processual, previsto no artigo 5º, inciso LX, da Constituição Federal, assegura a transparência dos atos judiciais, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei. Todavia, o inciso LXXIX do mesmo artigo consagra a tutela da privacidade e da proteção de dados pessoais, sobretudo quando se trata de informações sensíveis. Nessa linha, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) veio reforçar a necessidade de resguardar a segurança e o tratamento adequado dos dados pessoais também no âmbito judicial.

Com a intensificação da digitalização processual, tornou-se cada vez mais frequente o uso indevido de dados extraídos dos autos por agentes mal-intencionados. Elementos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

como contratos, planilhas de débitos e cópias de documentos particulares têm sido explorados para a prática de fraudes financeiras, falsidades e outros ilícitos. A publicidade irrestrita desses dados, além de violar a esfera privada das partes, pode ocasionar graves prejuízos patrimoniais e pessoais.

Diante desse cenário, a decretação do segredo de justiça mostra-se imprescindível para assegurar a integridade dos dados pessoais, reforçando a segurança jurídica e evitando a utilização criminosa das informações constantes dos autos. Ressalte-se que a proteção de dados é reconhecida pela ordem constitucional como direito fundamental, devendo, portanto, prevalecer em situações de risco potencial.

Ao se determinar o segredo de justiça, apenas as partes e seus procuradores terão acesso às informações processuais, afastando a ingerência de terceiros estranhos à demanda. Essa providência deverá ser acompanhada de protocolos de segurança condizentes com a LGPD, garantindo a confidencialidade durante todo o trâmite judicial.

Ademais, o trâmite sob segredo de justiça em nada prejudica a defesa do requerido, que, a partir de sua citação, terá pleno acesso aos autos. Ressalte-se, ainda, que o direito constitucional à ampla defesa (art. 5º, LV, CF) não é absoluto, devendo ser exercido dentro dos limites legais e adequados à natureza da demanda. No caso, o Decreto-Lei 911/69 autoriza a concessão da liminar sem a prévia oitiva da parte contrária, justamente para assegurar ao credor a efetiva recuperação do bem.

Por todo o exposto, justifica-se a decretação do segredo de justiça até o cumprimento da liminar e/ou a citação do requerido, prosseguindo a demanda em seus ulteriores termos até final julgamento, sem qualquer prejuízo ao contraditório e à ampla defesa.

4. PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante do exposto, pede e requer:

a) Seja deferida *in limine e inaudita altera parte* a busca e apreensão dos bens alienados, expedindo-se para tanto o competente mandado, para ser cumprido com os benefícios do artigo 212, § 2º do CPC, bem como, autorização de ordem de arrombamento e força policial para dar integral cumprimento ao referido mandado, nos termos do § 1º do artigo 846 do CPC, no endereço supra indicado, entregando-se o objeto em mãos da parte autora, representado por seu advogado que esta subscreve DR RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA, OAB/GO 28449, ou

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

por qualquer outra pessoa a ser indicada pelo credor no ato do cumprimento do mandado.

b) Seja determinado, após o cumprimento positivo do mandado de busca e apreensão, a citação da parte ré, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a integralidade da dívida indicada na presente inicial, acrescida dos encargos pactuados, custas processuais e honorários advocatícios sobre o valor total, conforme julgamento do STJ, proferido no Recurso Repetitivo n. 1.418.593- MS, hipótese na qual o(s) bem(ens) lhe será(ão) restituído(s) livre do ônus da alienação fiduciária e para no prazo de 15 (quinze), sob pena de revelia, contestar e acompanhar a presente ação, até final decisão;

c) Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias após executada a liminar sem que a ré efetue o pagamento da totalidade do débito, tornar definitiva a consolidação da propriedade com a posse plena e exclusiva do(s) bem(ns) objeto da demanda, em mãos da parte autora, tudo conforme disposição legal, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do artigo 3º do Dec. Lei nº 911/69, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 56 da Lei 10.931/04.

d) A parte ré, por ocasião do cumprimento do mandado de busca e apreensão, deverá entregar os bens e seus respectivos documentos, de acordo com o § 14 do art. 3º, do Dec. Lei 911/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.931/04.

e) Na hipótese do descumprimento § 14 do art. 3º do Dec. Lei 911/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.931/04, requer seja arbitrado multa diária, a ser paga pela parte ré, até o efetivo cumprimento.

f) A decretação do segredo de justiça no presente feito, a fim de resguardar os dados pessoais das partes, garantindo-se a eficácia da medida liminar e a regularidade do trâmite processual.

g) Condenar a parte ré ao pagamento das custas processais e honorários advocatícios.

h) Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exceção.

Atribui-se à causa o valor **R$ 33.096.673,35 (trinta e três milhões noventa e seis mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

Por ser oportuno, que todas as intimações e publicações sejam encaminhadas ao exclusivamente ao advogado **RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB/ GO 28449,** sob pena de nulidade, conforme preconiza o **art. 272, § 2º e § 5º do CPC**.

Em caso de intimações para audiências virtuais, requer seja feita a intimação/comunicação desse ato através do endereço: ebaudiencia@ernestoborges.com.br, sem prejuízo de publicação do ato no Diário Oficial.

Pede deferimento.

Itaberaí/GO, 14 de novembro de 2025.

RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB/ GO 28449

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987655432563873723153875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO PLANTONISTA DA COMARCA DE JUSSARA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

URGENTE
PLANTÃO JUDICIAL
VEÍCULO EM TRÂNSITO

BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A, instituição financeira com sede na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 11.825, Bairro CIC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.992.446/0001-75, por intermédio de seu advogado constituído, vem perante Vossa Excelência, apresentar o presente**:**

REQUERIMENTO DE BUSCA E APREENSÃO COM EXPEDIÇÃO DE MANDADO EM CARÁTER ITINERANTE, NOS TERMOS DO ART. 3º, §12, DL 911/69,

Em face de **DIVINO DA SILVA ROSA,** brasileiro, casado, produtor na exploração agropecuária, inscrito no CPF sob o nº 364.070.891-15, com sede na AVENIDA INDUSTRIAL, nº 218, CENTRO, CONFRESA/MT – CEP: 78652-000, pelos motivos de fato e de direito que adiante passa a aduzir:

I – DO RESUMO DA PRETENSÃO

Inicialmente cumpre esclarecer que se trata de **REQUERIMENTO DE BUSCA E APREENSÃO COM EXPEDIÇÃO DE MANDADO EM CARÁTER ITINERANTE, NOS TERMOS DO ART. 3º, §12, DECRETO-LEI 911/69** derivado dos feitos da **Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em tramite com o número 0023684-56.2025.8.16.0001 - JUNTO AO FORO CENTRAL DA CAPITAL – 17ª VARA CÍVEL DE CURITIBA – PROJUDI TJPR**, situação na qual a autora obteve medida de busca e apreensão contra o Réu, que por sua vez logra sucesso em empreender perdimento e ocultação do bem pretendido.

Não obstante, **por tratar de bem utilizado para transportes e manuseio de cargas e insumos, agrícolas empenhadas na atividade do Réu, constatadamente de fácil remoção**, a autora vem com muito esforço e oneroso empenho para localização dos bens.

Frisa-se que ainda neste plantão fez necessário distribuição de feitos junto ao juízo plantonista de outras macrorregião em razão de localização de bens espalhados por várias jurisdições, inclusive no Estado do Mato Grosso, o que corrobora com a comprovação de doloso espalhamento para frustrar a medida.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187695432563873723153879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

Frisa-se que as reiteradas diligências de localização em desfavor do Réu foram frustradas em razão da constante movimentação, de forma que a cada oportunidade o réu oculta o bem em local diverso.

Todavia, após diversas diligências, calhou a localização instantes atrás nesta comarca, instando que não logra um acervo fotográfico mais contundente face furtividade dos prepostos da ré que ocultam o bem em propriedade de terceiros no endereço:

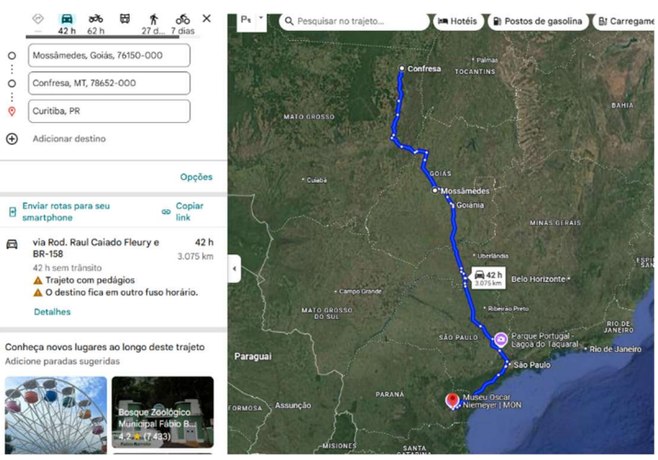
ENDEREÇO: AZENDA ESPERANÇA E CANADÁ, ZONA RURAL DE JUSSARA, CEP 76270-000

Excelência, pela natureza, são bens que raramente estão estacionários, estando quase sempre em circulação pela região, sendo alocado na localidade apenas para ocultação. Notoriamente por tratar de frota agrícola e insumos, é da essência dos bens a constante circulação.

Frisando que a Ré mesmo tendo domicílio declarado, alterna a alocação dos bens entre propriedades de terceiros meramente para burlar o cumprimento da medida, sendo certa a remoção dos bens na primeira oportunidade possível, não podendo a ordem ser cumprida no expediente comum, pois até lá, com ampla vantagem temporal para remoção, certamente já estará novamente em outra jurisdição.

Veja que o autor tem dificuldade até de lograr um acervo fotográfico contundente uma vez que o bem ESTÁ EM LOCAL FECHADO e de difícil acesso sendo de extrema dificuldade nova localização do bem caso não seja apreendido neste expediente.

Outrossim, está a percurso de mais de 3000 KM (três mil quilômetros) da sede do juízo e da comarca de Confresa MT onde exerce a maior parte de sua atividade extrativista. Veja a impossível jornada de localização a qual a autora é submetida o que lhe acarreta excessivos e desnecessários ônus e prejuízos em relação ao referido contrato:



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

Outrossim, veja alguns dos bens identificados no local durante a tarde de hoje.









II – DO DIREITO

II.I – DO AMPARO LEGAL À EXPEDIÇÃO DE MANDADO EM CARÁTER ITINERANTE

Nos termos do ***art. 3º, §12, do Decreto-Lei nº 911/69, incluído pela Lei nº 13.043/2014***, é possível a expedição de mandado de busca e apreensão em comarca distinta daquela em que foi proferida a decisão judicial, bastando a comprovação da localização dos bens e a instrução do pedido com a ***cópia da petição inicial e a decisão liminar de deferimento do pedido.***

Como é cediço, o intuito do legislador ao prever essa possibilidade foi justamente evitar que devedores contumazes, como no caso presente, utilizem-se de manobras de ocultação para frustrar a tutela jurisdicional, dispensando a expedição de carta precatória conferindo maior efetividade e agilidade à medida, tornando possível o cumprimento imediato da ordem judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187695432563873723153879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

II.II – DA CONDUTA DO RÉU E DA MÁ-FÉ PROCESSUAL

O réu, ciente da existência da ação e da ordem de busca e apreensão, adota conduta antijurídica, ardilosa e dolosa para obstar sua efetivação.

A movimentação dos bens entre diferentes localidades e sua manutenção em propriedades de terceiros, evidencia clara má-fé e abuso de direito, exigindo uma resposta firme e célere do Poder Judiciário para garantir o respeito à autoridade da decisão proferida e impedir que a desobediência se perpetue.

Veja que o Autor já vem no encalço do Réu por vários quilômetros de deslocamento, sendo certo que na primeira oportunidade se evadirá já que permanece no local apenas para ocultar o bem, e assim rumar destino ignorado.

Considerando a natureza do bem, que transita por todo o estado, é de difícil localização, especialmente em dias úteis, reitera-se a urgência máxima na análise do pedido uma vez que as apreensões dessa natureza normalmente só são viáveis durante o plantão noturno ou fins de semana, em comarca diversa.

II.III – DA COMPETÊNCIA DO PLANTÃO E DA URGÊNCIA DA MEDIDA

A atuação do juízo plantonista neste caso é plenamente justificada pela urgência da medida e pela iminência de dano irreparável à parte autora, conforme autoriza a Resolução nº 326/2020 do CNJ, que alterou a Resolução nº 71/2009.

> ***Nos termos do art. 1º da Resolução: "O plantão judiciário [...] destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias: VI – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; VII – medida cautelar [...] de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação."***

No presente caso, estão presentes todos os requisitos legais para a atuação do plantão. (1) A localização momentânea dos bens em comarca diversa da origem, (2) sua natureza móvel e o (3) histórico de ocultação reiterada que demonstram o risco iminente de nova evasão caso a medida não seja concedida de imediato.

Além disso, o fato de estar fora do juízo originário, torna inviável a espera pelos trâmites normais, motivo pelo qual é imprescindível a expedição de mandado de busca e apreensão em caráter itinerante.

III – DA RELAÇÃO DE BEM(NS) A APREENDER

➔ **2076843 BEM: COLHEITADEIRA DE GRAO MARCA/MODELO: CASE/AXIAL 7130 AF 7130 CHASSI: JHFY7130JJJG11675 SERIE: MB7BST00349 MOTOR: 5066640 ANO 2019.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187695432563873723153879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

- 2076843 BEM: PLATAFORMA DE ESTEIRA MARCA/MODELO: CASE/TERRA-FLEX 3162 35P CHASSI: HCCBDF35LJCC02300 SERIE: 4L35FX00620 ANO 2019
- 2102541 BEM: TRATOR AGRICOLA MARCA/MODELO: CASE/FARMALL 130 A CHASSI: HCCZ3F30KKCG95439 SERIE: F84CC700872 MOTOR: 8068067 ANO 2019
- 2102541 BEM: TRATOR AGRICOLA MARCA/MODELO: CASE/FARMALL 130 A CHASSI: HCCZ3F30HKCG86748 SERIE: F84CC700766 MOTOR: 8062220 ANO 2019
- 2220162 BEM: COLHEITADEIRA DE GRÃOS MARCA/MODELO: CASE/SÉRIE 150-7150 CHASSI: JHFY7150JNJG22457 SÉRIE: MD7BST00149 MOTOR: 5094963 ANO: 2022
- 2220162 BEM: COLHEITADEIRA DE GRÃOS MARCA/MODELO: CASE/AF 150-7150 CHASSI: JHFY7150PNJG22133 SÉRIE: MD7BST00151 mOTOR: 5092915 ANO: 2022
- 2220169 BEM: PLATAFORMA PARA COLHEITA DE CEREAIS FLEXER MARCA/MODELO: CASE/35 PÉS SÉRIE: FPC0593210105 ANO: 2022
- 2220169 BEM: PLATAFORMA PARA COLHEITA DE CEREAIS FLEXER MARCA/MODELO: CASE/35 PÉS SÉRIE: FPC0593200105 ANO: 2022
- 2225405 BEM: TRATOR AGRICOLA MARCA/NODELO: CASE/MAGNUM 400 CHASSI: HCCZM400VNCM51242 SERIE: MG40CB00098 MOTOR: 5095392 ANO 2022
- 2242754 BEM: COLHEITADEIRA DE GRAOS MARCA/MODELO: CASE/AF SERIE 150-7150 CHASSI: JHFY7150CPJG23167 SERIE: MD7BST00156 MOTOR: 5095427
- 2242754 BEM: COLHEITADEIRA DE GRAOS MARCA/MODELO: CASE/AF SERIE 150-7150 CHASSI: JHFY7150VPJG23663 SERIE: MD7BSD00002 MOTOR: 5097703 ANO: 2023
- 2242754 BEM: COLHEITADEIRA DE GRAOSMARCA/MODEWLO: CASE/AF SERIE 150-7150 CHASSI: JHFY7150CNJG22811 SERIE: MD7BST00333 MOTOR: 5095963 ANO: 2023
- 2242754 BEM: COLHEITADEIRA DE GRAOS MARCA/MODELO: CASE/AF SERIE 150 – 7150 CHASSI: JHFY7150ENJG22130 SERIE: MD7BST00330 MOTOR: 5094388 ANO: 2023
- 20180073821 BEM: TRATOR AGRICOLA MARCA/MODELO: CASE/340 CHASSI: HCCZ3M34PJCM76084 SERIE: MG34C412015 MOTOR: h00215902 ANO: 2018
- 20180073821 BEM: TRATOR AGRICOLA MARCA/MODELO: CASE/340 CHJASSI: HCCZ3M34PJCM762238 SÉRIE: MG34C412016 MOTOR: H00229902 ANO: 2018

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187695432563873723153879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

IV - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se a Vossa Excelência:

1. O deferimento da medida liminar, com a expedição de mandado de busca e apreensão em regime de plantão e em ***caráter itinerante e de imediato*, nos termos do art. 3º, §12, do Decreto-Lei nº 911/69** para que seja apreendido os bens indicados, na **FORMA DE FOLHA DE ROSTO**, para apreender os que lá forem encontrados;

2. Que o mandado de busca e apreensão seja cumprido nesta comarca ***ONDE QUER QUE OS BEM(NS) FOR(EM) LOCALIZADO(S),*** **notadamente por constatar a constante remoção entre propriedades, especialmente no endereço que segue:**

ENDEREÇO: AZENDA ESPERANÇA E CANADÁ, ZONA RURAL DE JUSSARA, CEP 76270-000

3. Que seja autorizado e conste no mandado **expressamente a ORDEM DE ARROMBAMENTO E REFORÇO POLICIAL, pois o(s) bem(s) esta(ão) em local fechado/de acesso restrito;**

4. A autorização para que as custas processuais sejam recolhidas no primeiro dia útil subsequente, dada a urgência e o plantão judicial em curso bem como se mantenha o segredo de justiça até que se cumpra a medida para que não se frustre.

5. A nomeação dos prepostos da instituição requerente como fiéis depositários dos bens apreendidos, **QUE FORNECERÃO TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO, inclusive indicando o local exato da localização do bem**, devendo constar a qualificação e dados para contato de forma expressa ao oficial de justiça: **1) - NEWTON CESAR BRANT JARDIM CPF 786.124.701-53;**

6. Pugna por fim que todas as comunicações processuais sejam na pessoa do(a) advogado(a) cadastrado(a) **Evaristo Aragão Santos OAB/SP 291.474,** sob pena de nulidade. Bem como que ao fim do expediente do plantão o processo seja remetido ao juízo competente da comarca para posteriores diligências.

Nestes termos, pede deferimento.

De Curitiba-PR para Jussara - GO

Aos 22 de novembro de 2025.

Luciano Augusto de Andrade – OAB/MG 152.407

Evaristo Aragão Santos OAB/SP 291.474

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109187695432563873723153879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 56: 12.bpeedido_busca_e_apreensao_jhon_deere_2.pdf - Pag.1/7

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABERAÍ/GO

BANCO JOHN DEERE S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 91.884.981/0001-32, com sede na Rod Engenheiro Ermenio de Oliveira Penteado (sp-075), S/n, Km: 57.5; E, HELVETIA, INDAIATUBA/SP, CEP:13337300, com endereço eletrônico para intimações johndeere@ernestoborges.com.br. vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no Decreto-Lei nº 911/1969, com as alterações do art. 56 da Lei nº 10.931/04, artigos 101 e 203 da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014 e artigos 1.361 a 1.368-B do Código Civil e demais disposições legais aplicáveis à espécie, propor **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO** em face de **DIVINO DA SILVA ROSA**; pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 364.070.891-15, com endereço na Fazenda Engenho da Estrela, S/N, CEP: 76630-000, Itaberaí/GO, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DOS FATOS

A parte ré e sua interveniente avalista pactuaram junto à Instituição Financeira autora, a Cédula de Crédito Bancária identificada sob o nº 3311063/23 adquirindo o maquinário a seguir descrito:

Cédula 3311063/23

- 1 (UMA) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 9540R, CHASSI 1RW9540DPNA080182.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487625432563873723153872, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

Ocorre que a parte ré se tornou inadimplente, deixando de efetuar o pagamento das prestações a partir das parcelas vencidas a partir de 15/05/2025 conforme se infere das planilhas de débito em anexo, incorrendo, desde então, em mora, nos termos do artigo 2º e § 2º, do Decreto-Lei 911/69, com as alterações da Lei 13.043/2014.

2. DO DIREITO

A parte autora, seguindo os procedimentos estabelecidos pelas alterações do Decreto-Lei 911/69, constituiu a mora da parte ré por meio de protesto, tendo em vista que as notificações extrajudiciais enviadas por cartório retornaram negativas, conforme se infere dos documentos anexos.

Assim, o débito da parte ré devidamente atualizado até a data base de 30/09/2025, acrescidos pelos encargos decorrentes dos contratos, perfaz a quantia de **R$ 3.850.967,80 (três milhões oitocentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**

Dessa feita, cabe à Instituição Financeira Credora o direito de busca e apreensão dos bens que lhe foram fiduciariamente alienados, podendo, em seguida, promover a sua venda aplicando o respectivo resultado ao pagamento do débito de **R$ 3.850.967,80 (três milhões oitocentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos),** correspondente ao principal e aos acessórios das dívidas vencidas e vincendas do réu, devidamente atualizados conforme discriminados nas planilhas de débito.

A consolidação da propriedade deverá ocorrer livre de ônus, o que inclui a não cobrança de quaisquer tributos, multas, diárias de pátio e outros encargos de responsabilidade dos devedores, réus neste processo, nos termos do artigo 1.368-B do Código Civil, com nova redação conferida pela Lei 13.043/2014.

Os maquinários objetos da presente ação se encontram em poder da parte ré, podendo ser localizado no seguinte endereço: **Propriedade agrícola denominada FAZENDA NOVA EBENEZER, localizada no município de Mossamedes/GO, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca Mossamedes/GO, sob nº 5956.**

Efetuada a apreensão dos maquinários, este serão removidos para o depósito da parte autora, quando também a parte ré deverá entregar os respectivos documentos dos bens, conforme preceitua o § 14 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/1969, incluído pela Lei 13.043/2014, cuja determinação deverá constar no mandado.

Ainda, através das respectivas cédulas, constam as seguintes garantias:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487625432563873723153872, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

Cédula 3311063/23

- 1 (UMA) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 9540R, CHASSI 1RW9540DPNA080182.

- HIPOTECA EM 4º (QUARTO) GRAU, DE 01 (UMA) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 30,9611 HECTARES, EM ITABERAI/GO, HAVIDA CONFORME MATRÍCULA ANTERIOR Nº 15.880 DO RGI DE ITABERAI/GO, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19769.

- HIPOTECA EM 12º (DÉCIMO SEGUNDO) GRAU, DE 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS COM ÁREA DE 32,1881HA (TRINTA E DOIS HECTARES, DEZOITO ARES E OITENTA E UM CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 15.881, LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F, DO OFÍCIO DE ITABERAI/GO, NIRF Nº 3.460.159-7, CADASTRO NO INCRA: CCIR Nº 930.270.015.415-6, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19767.

- HIPOTECA EM 17º (DÉCIMO SÉTIMO) GRAU, DE 01 (uma) GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 53,2636HA (CINQUENTA E TRÊS HECTARES, VINTE E SEIS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABERAI/GO, DENOMINADA CONFORME AV17 FAZENDA ISRAEL, HAVIDA POR REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA Nº 14.037 DO LIVRO Nº 2-RG, FICHA 01-F DO OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABERAI/GO, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO PRESENTE TÍTULO ATÉ A SUA INTEIRA E TOTAL LIQUIDAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABERAI/GO SOB MATRÍCULA Nº 19768.

Consoante se depreende do § 2º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/1969, alterado pela Lei n. 10.931/2004, a parte que se encontra em mora em um contrato de alienação fiduciária, para ter direito à restituição do bem apreendido, no prazo de 05 (cinco) dias após a execução da liminar, **deverá pagar a integralidade de dívida, ou seja, pagar tanto as parcelas vencidas como as vincendas**. Veja:

www.ernestoborges.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487625432563873723153872, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

> "ART. 3º O PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO OU CREDOR PODERÁ, DESDE QUE COMPROVADA A MORA, NA FORMA ESTABELECIDA PELO § 2º DO ART. 2º, OU O INADIMPLEMENTO, REQUERER CONTRA O DEVEDOR OU TERCEIRO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, A QUAL SERÁ CONCEDIDA LIMINARMENTE, PODENDO SER APRECIADA EM PLANTÃO JUDICIÁRIO.
> (...)
> § 2º NO PRAZO DO §1º, O DEVEDOR FIDUCIANTE PODERÁ PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DO ÔNUS."

Outrossim, importante ressaltar que o tema em questão foi discutido em sede de recurso repetitivo no Superior Tribunal de Justiça, o qual decidiu o que se segue:

> "NOS CONTRATOS FIRMADOS NA VIGÊNCIA DA LEI N. 10.931/2004, QUE ALTEROU O ART. 3º, §§ 1º E 2º, DO DECRETO-LEI 911/1969, COMPETE AO DEVEDOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS APÓS A EXECUÇÃO DA LIMINAR NA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA – ENTENDIDA ESTA COMO OS VALORES APRESENTADOS E COMPROVADOS PELO CREDOR NA INICIAL –, SOB PENA DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO BEM MÓVEL OBJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. (STJ. 2ª SEÇÃO. RESP 1.418.593-MS, REL. MIN. LUIS FELIPE SALOMÃO, JULGADO EM 14/5/2014)."

Dessa feita, resta certo de que, uma vez apreendido os bens, a parte ré, caso pretenda tê-los restituídos no prazo de 05 (cinco) dias da execução da liminar, **deverá pagar a integralidade da dívida**, a qual na data base de 30/09/2025, perfaz o montante **R$ 3.850.967,80 (três milhões oitocentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)** que deverá ser acrescido das custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios.

Com o cumprimento positivo do mandado de busca e apreensão, pelo Senhor Oficial de Justiça, os objetos deverão ser depositados em mãos da parte autora, representado pela(o) **DR RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA, OAB/GO 28449**, ou por qualquer outra pessoa a ser indicada pelo credor no ato do cumprimento do mandado.

3. DO SIGILO PROCESSUAL

De início, impõe-se destacar a necessidade de atribuição de segredo de justiça ao presente feito de busca e apreensão, medida indispensável à proteção dos dados das

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487625432563873723153872, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

partes envolvidas e à prevenção de possíveis fraudes decorrentes da divulgação indevida de informações pessoais.

É certo que o princípio da publicidade processual, previsto no artigo 5º, inciso LX, da Constituição Federal, assegura a transparência dos atos judiciais, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei. Todavia, o inciso LXXIX do mesmo artigo consagra a tutela da privacidade e da proteção de dados pessoais, sobretudo quando se trata de informações sensíveis. Nessa linha, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) veio reforçar a necessidade de resguardar a segurança e o tratamento adequado dos dados pessoais também no âmbito judicial.

Com a intensificação da digitalização processual, tornou-se cada vez mais frequente o uso indevido de dados extraídos dos autos por agentes mal-intencionados. Elementos como contratos, planilhas de débitos e cópias de documentos particulares têm sido explorados para a prática de fraudes financeiras, falsidades e outros ilícitos. A publicidade irrestrita desses dados, além de violar a esfera privada das partes, pode ocasionar graves prejuízos patrimoniais e pessoais.

Diante desse cenário, a decretação do segredo de justiça mostra-se imprescindível para assegurar a integridade dos dados pessoais, reforçando a segurança jurídica e evitando a utilização criminosa das informações constantes dos autos. Ressalte-se que a proteção de dados é reconhecida pela ordem constitucional como direito fundamental, devendo, portanto, prevalecer em situações de risco potencial.

Ao se determinar o segredo de justiça, apenas as partes e seus procuradores terão acesso às informações processuais, afastando a ingerência de terceiros estranhos à demanda. Essa providência deverá ser acompanhada de protocolos de segurança condizentes com a LGPD, garantindo a confidencialidade durante todo o trâmite judicial.

Ademais, o trâmite sob segredo de justiça em nada prejudica a defesa do requerido, que, a partir de sua citação, terá pleno acesso aos autos. Ressalte-se, ainda, que o direito constitucional à ampla defesa (art. 5º, LV, CF) não é absoluto, devendo ser exercido dentro dos limites legais e adequados à natureza da demanda. No caso, o Decreto-Lei 911/69 autoriza a concessão da liminar sem a prévia oitiva da parte contrária, justamente para assegurar ao credor a efetiva recuperação do bem.

Por todo o exposto, justifica-se a decretação do segredo de justiça até o cumprimento da liminar e/ou a citação do requerido, prosseguindo a demanda em seus ulteriores termos até final julgamento, sem qualquer prejuízo ao contraditório e à ampla defesa.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487625432563873723153872, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

4. PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante do exposto, pede e requer:

a) Seja deferida *in limine e inaudita altera parte* a busca e apreensão dos bens alienados, expedindo-se para tanto o competente mandado, para ser cumprido com os benefícios do artigo 212, § 2º do CPC, bem como, autorização de ordem de arrombamento e força policial para dar integral cumprimento ao referido mandado, nos termos do § 1º do artigo 846 do CPC, no endereço supra indicado, entregando-se o objeto em mãos da parte autora, representado por seu advogado que esta subscreve DR RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA, OAB/GO 28449, ou por qualquer outra pessoa a ser indicada pelo credor no ato do cumprimento do mandado.

b) Seja determinado, após o cumprimento positivo do mandado de busca e apreensão, a citação da parte ré, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a integralidade da dívida indicada na presente inicial, acrescida dos encargos pactuados, custas processuais e honorários advocatícios sobre o valor total, conforme julgamento do STJ, proferido no Recurso Repetitivo n. 1.418.593- MS, hipótese na qual o(s) bem(ens) lhe será(ão) restituído(s) livre do ônus da alienação fiduciária e para no prazo de 15 (quinze), sob pena de revelia, contestar e acompanhar a presente ação, até final decisão;

c) Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias após executada a liminar sem que a ré efetue o pagamento da totalidade do débito, tornar definitiva a consolidação da propriedade com a posse plena e exclusiva do(s) bem(ns) objeto da demanda, em mãos da parte autora, tudo conforme disposição legal, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do artigo 3º do Dec. Lei nº 911/69, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 56 da Lei 10.931/04.

d) A parte ré, por ocasião do cumprimento do mandado de busca e apreensão, deverá entregar os bens e seus respectivos documentos, de acordo com o § 14 do art. 3º, do Dec. Lei 911/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.931/04.

e) Na hipótese do descumprimento § 14 do art. 3º do Dec. Lei 911/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.931/04, requer seja arbitrado multa diária, a ser paga pela parte ré, até o efetivo cumprimento.

f) A decretação do segredo de justiça no presente feito, a fim de resguardar os dados pessoais das partes, garantindo-se a eficácia da medida liminar e a regularidade do trâmite processual.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487625432563873723153872, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

g) Condenar a parte ré ao pagamento das custas processais e honorários advocatícios.

h) Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exceção.

Atribui-se à causa o valor **R$ 3.850.967,80 (três milhões oitocentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**

Por ser oportuno, que todas as intimações e publicações sejam encaminhadas ao exclusivamente ao advogado **RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB/ GO 28449,** sob pena de nulidade, conforme preconiza o **art. 272, § 2º e § 5º do CPC**.

Em caso de intimações para audiências virtuais, requer seja feita a intimação/comunicação desse ato através do endereço: ebaudiencia@ernestoborges.com.br, sem prejuízo de publicação do ato no Diário Oficial.

Pede deferimento.

Itaberaí/GO, 14 de novembro de 2025.

RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB/ GO 28449

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487625432563873723153872, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
JUSSARA
Jussara - 1ª Vara Cível
Rua Rebouças, 685, VILA SAO FRANCISCO, JUSSARA - Goiás, CEP 76270000 | Atendimento em dias úteis, das 12h às 18h.

Mandado: 6332992

Processo: 5966702-69.2025.8.09.0079

Classe: Requerimento de Apreensão de Veículo

Juiz(a): BEATRIZ SCOTELARO DE OLIVEIRA

Autor: Banco Cnh Industrial Capital Sa

Réu: Divino Da Silva Rosa

Valor da causa: R$ 1.000,00

MANDADO DE BUSCA, APREENSÃO, DEPÓSITO E CITAÇÃO (DL 911/69)

Destinatário(a): Divino Da Silva Rosa

CPF/CNPJ nº 364.070.891-15

Endereço: ENDEREÇO: GO-173, S/N - KM 35, 0, CODE PLUZ MAPS: CP2P+QW9 FAZENDA CANADÁ, JUSSARA - GO, Zona Rural III, JUSSARA - GO, CEP 76270000

Ordem Judicial: o Juízo da Comarca de JUSSARA determinou a BUSCA e APREENSÃO do bem indicado e sua CITAÇÃO para que saiba que existe um processo judicial em aberto contra você e, caso queira, pague a dívida ou apresente defesa.

Importante:

- Este mandado é uma ordem da Justiça para buscar e apreender os bens descritos abaixo, que estão financiado e não teve o pagamento cumprido.
- Você tem o prazo de 5 (cinco) dias para pagar o total da dívida depois da apreensão do bem. Se pagar tudo dentro desse prazo, o bem é devolvido e você fica livre da dívida. Se não pagar o total da dívida, a Justiça pode determinar a posse do bem ao banco, além de aplicar outras medidas legais.
- Você ainda tem o prazo de 15 (quinze) dias para se defender no processo depois da apreensão do bem. Você pode se defender mesmo que já tenha pago a dívida. Se não apresentar a defesa dentro do prazo, a Justiça pode considerar como verdadeiros os fatos alegados pela outra parte e o processo seguirá normalmente, mesmo sem a sua participação.
- Para se defender, é importante contratar um(a) advogado(a). Se não tiver condições de pagar, pode procurar a Defensoria Pública do Estado de Goiás pelo telefone (62) 3602-1224, onde encontrará advogados(as) públicos(as). Nas cidades onde não tiver Defensoria Pública, procure a Vara e peça para o(a) juiz(a) nomear um(a) advogado(a) pago(a) pelo Estado.
- Se o(a) oficial(a) de justiça perceber que você está se escondendo para não ser encontrado(a), poderá cumprir o ato por hora certa. Nesse caso, se você não apresentar defesa, será nomeado(a) um(a) curador(a) especial, o processo continuará normalmente e, conforme o caso, poderá ser condenado(a).
- Os mandados judiciais podem ser cumpridos a qualquer hora e dia da semana, inclusive fora do horário das 6h às 20h, conforme a lei permite.
- O(A) oficial(a) de justiça está autorizado(a), ainda, a forçar a entrada (arrombamento), inclusive com apoio policial, se necessário, lavrando auto do ocorrido.

Dúvidas?

- Veja o processo completo pela internet: use a câmera do seu celular ou um aplicativo de QR Code para ler o código ao lado. Depois, é só tocar no link que aparecer na tela.
- Prefere digitar? Acesse o processo pelo link projudi.tjgo.jus.br/Bpn/P2D8-69/fxeR-1qnIl.
- Quer falar com o cartório judicial onde está o processo? Mande um WhatsApp para o Balcão Virtual:

DESCRIÇÃO DOS BENS: COLHEITADEIRA DE GRAO MARCA/MODELO: CASE/AXIAL 7130 AF 7130 CHASSI: JHFY7130JJJG11675 SERIE: MB7BST00349 MOTOR: 5066640 ANO 2019.

PLATAFORMA DE ESTEIRA MARCA/MODELO: CASE/TERRAFLEX 3162 35P CHASSI: HCCBDF35LJCC02300 SERIE: 4L35FX00620 ANO 2019

TRATOR AGRICOLA MARCA/MODELO: CASE/FARMALL 130 A CHASSI: HCCZ3F30KKCG95439 SERIE: F84CC700872 MOTOR: 8068067 ANO 2019

TRATOR AGRICOLA MARCA/MODELO: CASE/FARMALL 130 A CHASSI: HCCZ3F30HKCG86748 SERIE: F84CC700766 MOTOR: 8062220 ANO 2019

COLHEITADEIRA DE GRÃOS MARCA/MODELO: CASE/SÉRIE 150-7150 CHASSI: JHFY7150JNJG22457 SÉRIE: MD7BST00149 MOTOR: 5094963 ANO: 2022

COLHEITADEIRA DE GRÃOS MARCA/MODELO: CASE/AF 150-7150 CHASSI: JHFY7150PNJG22133 SÉRIE: MD7BST00151 mOTOR: 5092915 ANO: 2022

PLATAFORMA PARA COLHEITA DE CEREAIS FLEXER MARCA/MODELO: CASE/35 PÉS SÉRIE: FPC0593210105 ANO: 2022

PLATAFORMA PARA COLHEITA DE CEREAIS FLEXER MARCA/MODELO: CASE/35 PÉS SÉRIE: FPC0593200105 ANO: 2022

TRATOR AGRICOLA MARCA/NODELO: CASE/MAGNUM 400 CHASSI: HCCZM400VNCM51242 SERIE: MG40CB00098 MOTOR: 5095392 ANO 2022

COLHEITADEIRA DE GRAOS MARCA/MODELO: CASE/AF SERIE 150-7150 CHASSI: JHFY7150CPJG23167 SERIE: MD7BST00156 MOTOR: 5095427

COLHEITADEIRA DE GRAOS MARCA/MODELO: CASE/AF SERIE 150-7150 CHASSI: JHFY7150VPJG23663 SERIE: MD7BSD00002 MOTOR: 5097703 ANO: 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087645432563873723153874, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

COLHEITADEIRA DE GRAOSMARCA/MODEWLO: CASE/AF SERIE 150-7150 CHASSI: JHFY7150CNJG22811 SERIE: MD7BST00333 MOTOR: 5095963 ANO: 2023

COLHEITADEIRA DE GRAOS MARCA/MODELO: CASE/AF SERIE 150 – 7150 CHASSI: JHFY7150ENJG22130 SERIE: MD7BST00330 MOTOR: 5094388 ANO: 2023

TRATOR AGRICOLA MARCA/MODELO: CASE/340 CHASSI: HCCZ3M34PJCM76084 SERIE: MG34C412015 MOTOR: h00215902 ANO: 2018

TRATOR AGRICOLA MARCA/MODELO: CASE/340 CHJASSI: HCCZ3M34PJCM762238 SÉRIE: MG34C412016 MOTOR: H00229902 ANO: 2018

OBSERVAÇÃO: MAPA E ENDEREÇO COM COORDENADAS NAS MOVIMENTAÇÕES 16,17 E 19.

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil". Canal de comunicação para proteção de crianças e adolescentes - Disque 100 (Art. 2º, Recomendação CNJ nº 111/2021).

Documento datado e assinado eletronicamente, conforme certificação digital.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087645432563873723153874, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de ITABERAÍ
PRACA SINHO FONSECA, 150, S/N, CENTRO, ITABERAI-Goiás, 76630000,
Itaberaí - 2ª Vara Cível (62) 3375-4425 cart2civel.itaberai@tjgo.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 12h às 18h

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, DEPÓSITO E CITAÇÃO

Mandado.....: 6291142
Processo.....: 5948417-28.2025.8.09.0079
Tipo de Ação .....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Classe .....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Juiz(a).....: Ana Amélia Inácio Pinheiro
Promovente..... ..: Banco John Deere S.a
Promovido(a)..... ..: Divino Da Silva Rosa
Valor da causa.....: 3.850.967,80

Código de acesso: Para consultar o seu processo, acesse o site https://projudi.tjgo.jus.br, clique na imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e digite o seguinte código de acesso: **uebxe4zn**hmkzcmkf**

Promovido(a): Divino Da Silva Rosa, CPF 364.070.891-15
Endereço: Fazenda Engenho da Estrela - Área rural ZONA RURAL I --ITABERAI GO 76630000

O(A) Juiz(a) de Direito Ana Amélia Inácio Pinheiro, da(o) Itaberaí - 2ª Vara Cível, ORDENA ao(à) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente mandado, proceda conforme indicado abaixo:

Manda ao(s) Oficial(is) de Justiça que proceda(m) a **BUSCA E APREENSÃO** da(s) coisa(s) abaixo discriminada(s) depositando-a(s) em mãos e poder do credor fiduciário ou de quem este indicar. Efetivada a medida, proceda a **CITAÇÃO** do(a) requerido(a) por todo o teor da decisão exarada nos autos e petição inicial, peças integrantes deste mandado, cujas cópias seguem anexas.

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA APREENSÃO:

Cédula 3311063/23
- 1 (UMA) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 9540R, CHASSI - 1RW9540DPNA080182.

DECISÃO

(Nos termos do artigo 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, o presente ato servirá,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153821, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

também, como Mandado Citatório/Intimatório e Ofício)

Trata-se os autos de Ação de Busca e Apreensão pelo Decreto-Lei 911/69 intentada por **BANCO JOHN DEERE S/A** em desfavor de **DIVINO DA SILVA ROSA**, ambos devidamente qualificados.

Extrai da peça vestibular que a parte autora pugna pela concessão de liminar, *inaudita altera pars*, a fim de buscar e apreender o bem móvel individualizado nos autos, expedindo-se o respectivo mandado.

Após realizada a apreensão, requer a citação da parte ré para, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, depositar o valor integral da dívida, acrescida dos encargos pactuados, de custas e honorários, e/ou no prazo de 15 (quinze) dias apresente defesa, sob pena de revelia e confissão ficta.

Vieram-me conclusos os autos.

Decido.

De início, esclareço que não há que se falar em tramitação sob segredo de justiça, uma vez que o presente feito não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 189 do Código de Processo Civil.

Determino, portanto, à Escrivania que proceda às devidas anotações e promova as alterações necessárias junto ao Sistema Projudi.

Adiante, **RECEBO** a exordial, eis que presente os requisitos legais do artigo 319 do Código de Processo Civil.

De acordo com o art. 3º do Decreto-Lei 911/69, desde que comprovada a mora ou inadimplemento do devedor, o proprietário fiduciário ou credor, poderá *"requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente "*.

De fato, a mora está comprovada pela notificação extrajudicial acostada ao evento n.º 01, sendo imperativa a concessão da liminar.

NA CONFLUÊNCIA DO EXPOSTO, sem delongas, **DEFIRO** o pedido de busca e apreensão, em caráter liminar, do bem móvel indicado na inicial, o qual deverá ficar na guarda de um dos depositários indicados pelo autor, o qual, desde já, **NOMEIO** como fiel depositário, sob os encargos da lei.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153821, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

Expeça-se o competente mandado, que deverá ser cumprido no endereço fornecido pelo autor na petição inicial, ou noutro que porventura venha a informar, inclusive nos domingos e feriados.

Observar-se-á a prerrogativa do artigo 212, § 2º do CPC/15 (prática do ato processual em horário especial), bem como o Provimento nº 26/2020 da CGJ e sendo necessário, devidamente explicado pelo Oficial por certidão, defiro o auxílio pela força policial e ordem de arrombamento.

Efetivada a medida, cite-se a parte ré para, em até 5 (cinco) dias após executada a liminar, pagar a integralidade da dívida em aberto, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus (artigo 3º, § 2º, do Decreto-lei n.º 911/69), sob pena de consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva do bem móvel objeto de alienação fiduciária no patrimônio do credor.

Se purgada a mora não serão devidos honorários advocatícios (RF 255/265).

Alternativamente, poderá a parte executada apresentar resposta, no prazo de quinze (15) dias, a partir da execução da liminar, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 3º, do Dec-lei nº 911/69.

Lado outro, considerando as alterações constantes da Lei nº 13.043/14, determino desde já a restrição do veículo através do sistema RENAJUD, na modalidade transferência.

Dê-se ciência desta aos fiadores, se houver, tão logo seja efetivada a medida.

Esclareço, por oportuno, que, caso não efetuado o pagamento no prazo acima mencionado, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre de ônus da propriedade fiduciária.

Desde já fica autorizada a busca do endereço da parte ré nos sistemas conveniados do TJ/GO, se houver requerimento, contudo, antes do ato, deverá a parte autora recolher as custas para cada um dos trabalhos a serem executados, independentemente do seu resultado final, incidindo uma taxa para cada sistema, exceto se a parte for beneficiária da Justiça Gratuita (artigo 98, do CPC).

Recolhidas as custas, **DETERMINO** à Escrivania que encaminhe os presentes autos à Central Permanente dos Atos de Constrição Eletrônica (CACE - Interior), para a obtenção de informações sobre o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153821, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

endereço da parte ré, conforme propugnado.

Sendo encontrado endereço diverso dos constantes nos autos, cite-se a parte demandada nos termos deste *decisum*.

Intime-se. Cumpra-se.

Itaberaí/GO, data e hora da assinatura eletrônica.

ANA AMÉLIA INÁCIO PINHEIRO

Juíza de Direito

1) O prazo para efetuar o pagamento do valor integral apontado pelo credor fiduciário é de (05) dias, a contar da execução da liminar, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus.
2) O prazo para responder a ação é de 15 (quinze) dias contados da execução da liminar, que poderá ser apresentada ainda que o devedor tenha pago integralmente a dívida, caso entenda ter havido pagamento a maior e deseja restituição.
Advertências: 1) Não sendo contestada a ação, reputar-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (Art.344 CPC).

OBSERVAÇÕES: Conforme Provimento nº 06 de 23/03/2010 da Corregedoria Geral da Justiça, Art. 368 - "f", § 4º - Determina que o advogado da parte ré deverá informar na primeira oportunidade em que se manifestar nos autos, o CPF ou CNPJ de cada um dos réus bem como os CEP dos endereços dos réus.

INICIAL EVS. 01.

ITABERAÍ, 18 de novembro de 2025.

Girlene Aparecida Almeida Silva
Analista Judiciário(por ordem)

Ana Amélia Inácio Pinheiro
Juiz(a) de Direito

Ciente:
Data: ---/---/--- Horário:

(x) Mandado Cível com locomoções recolhidas **(CC)**

**"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil"
Canal de comunicação para proteção de crianças e adolescentes - Disque 100 (Art. 2º, Recomendação CNJ nº 111/2021)**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873723153821, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de ITABERAÍ
PRACA SINHO FONSECA, 150, S/N, CENTRO, ITABERAI-Goiás, 76630000,
Itaberaí - 2ª Vara Cível (62) 3375-4425 cart2civel.itaberai@tjgo.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 12h às 18h

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, DEPÓSITO E CITAÇÃO

Mandado.....: 6299636
Processo.....: 5948375-76.2025.8.09.0079
Tipo de Ação .....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Classe .....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Juiz(a).....: Ana Amélia Inácio Pinheiro
Promovente..... ..: Banco John Deere S.a
Promovido(a)..... ..: Divino Da Silva Rosa
Valor da causa.....: 33.096.673,35
Depositário indicado pelo autor

Código de acesso: Para consultar o seu processo, acesse o site https://projudi.tjgo.jus.br, clique na imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e digite o seguinte código de acesso: **uebem2zn*p8mkzcrd***

Promovido(a): Divino Da Silva Rosa, CPF 364.070.891-15
Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO 3621 Rodoviario BAIRRO RODOVIÁRIO --GOIÂNIA GO 74430130

O(A) Juiz(a) de Direito Ana Amélia Inácio Pinheiro, da(o) Itaberaí - 2ª Vara Cível, ORDENA ao(à) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente mandado, proceda conforme indicado abaixo:

Manda ao(s) Oficial(is) de Justiça que proceda(m) a **BUSCA E APREENSÃO** da(s) coisa(s) abaixo discriminada(s) depositando-a(s) em mãos e poder do credor fiduciário ou de quem este indicar. Efetivada a medida, proceda a **CITAÇÃO** do(a) requerido(a) por todo o teor da decisão exarada nos autos e petição inicial, peças integrantes deste mandado, cujas cópias seguem anexas.

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA APREENSÃO abaixo:

Cédula 1798653/19

1 (UMA) PLANTADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 2100 22 LINHAS, CHASSI - 1CQ2122AHK0125162.

Cédula 1942225/19
- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7230J (MAR-I), CHASSI - 1BM7230JLKH003134.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987685432563873723153827, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

Cédula 2079387/20
- 1 (UM) PÁ-CARREGADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 524K II - NACIONAL, CHASSI 1BZ524KAELD002128.

Cédula 2235737/20
- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 8345R (MAR-I), CHASSI - 1BM8345RVLS100583.

- 1 (UMA) PLANTADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO DBAUER 40 23 LINHAS, CHASSI 1CQDB40ACK0125119.

Cédula 2612565/21
- 1 (UMA) PLANTADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO DBAUER 40 23 LINHAS, CHASSI 1CQDB40AVM0135161.

Cédula 2612566/21
- 1 (UMA) COLHEITADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO S760 (MAR-I), CHASSI- 1CQS760APM0140195.

Cédula 2617429/21
- 1 (UM) IMPLEMENTO, MODELO ESTEIRA COMPOSTO PELA ESTEIRA PARA ACOPLAR NA COLHEITADEIRA XS760 TA1091, CHASSI ICQS760APM140195.

Cédula 2655438/21
- 1 (UM) PULVERIZADOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO M4030 SICP (MAR-I),CHASSI 1NW4030MHM0210595.

Cédula 2779179/22
- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 6135M, CHASSI- 1BM6135MEM3000254.

Cédula 2832375/22
- 1 (UMA) PLATAFORMA DE CORTE, MARCA JOHN DEERE, MODELO DRAPER - FLEXIVEL FD 735, CHASSI 1CQ735DACN0140461.
- 1 (UMA) COLHEITADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO S760 (MAR-I), CHASSI-1CQS760ACN0140647.

Cédula 2933509/22
- 1 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 850JII NACIONAL, CHASSI 1BZ850JAHND000685.

Cédula 3002312/22
- 1 (UM) PÁ-CARREGADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 524K II - NACIONAL, CHASSI 1BZ524KACND003615.

Cédula 3060861/22
- 1 (UM) PULVERIZADOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO M4030 - BARRA FIBRA - DE CARBONO (MAR-I), CHASSI 1NW4030MVNF230386.
- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 8400R, CHASSI -1BM8400RTNS101449.

Cédula 3131311/22
- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 8400R, CHASSI - 1BM8400RCNS101417.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987685432563873723153827, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

Cédula 3158377/23
- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 8270R (MAR-I), CHASSI 1BM8270RLNS100990.

Cédula 3180935/23
- 2 (DOIS) TRATORES, MARCA JOHN DEERE, MODELO 6190M, CHASSI - 1BM6190MCNH000746 E 1BM6190MKNH000758.

Cédula 3287650/23
- 1 (UM) IMPLEMENTO, MARCA JOHN DEERE, MODELO DISTRIBUIDOR DE NUTRIENTES (DRY BOX) M4040DN, CHASSI 1NW4040DCN0230260.

Cédula 3287652/23
- 1 (UM) PULVERIZADOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO - M4030 - BARRA FIBRA DE CARBONO (MAR-I), CHASSI 1NW4030MTP0231004.

Cédula 3287655/23
- 1 (UM) TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 5078 (MAR-I), CHASSI - 1BM5078ETN4022652.

Cédula 3287688/23
- 1 (UM) PULVERIZADOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO - M4030 (MAR-I), CHASSI - 1NW4030MTP0230970.

Cédula 3289847/23
- 1 (UM) PÁ-CARREGADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 524K II, CHASSI - 1BZ524KACND003811.

Cédula 3312309/23
- 1 (UM) ESCAVADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 250G, CHASSI - 1F9250GXLND608198.

Cédula 3328695/23
- 1 (UM) PULVERIZADOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO M4040DN - DISTRIBUIDOR DE NUTRIENTES (DRY BOX), CHASSI 1NW4040DHN0230272.

Cédula 3409527/23

1 (UM) PÁ-CARREGADEIRA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 524K II, CHASSI - 1BZ524KAPPD004486.

DECISÃO

(Nos termos do artigo 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, o presente ato servirá, também, como Mandado Citatório/Intimatório e Ofício)

Trata-se os autos de Ação de Busca e Apreensão pelo Decreto-Lei 911/69 intentada por **BANCO JOHN DEERE S/A** em desfavor de **DIVINO DA SILVA ROSA**, ambos devidamente qualificados.

Extrai da peça vestibular que a parte autora pugna pela concessão de liminar, *inaudita altera pars*, a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987685432563873723153827, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

fim de buscar e apreender o bem móvel individualizado nos autos, expedindo-se o respectivo mandado.

Após realizada a apreensão, requer a citação da parte ré para, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, depositar o valor integral da dívida, acrescida dos encargos pactuados, de custas e honorários, e/ou no prazo de 15 (quinze) dias apresente defesa, sob pena de revelia e confissão ficta.

Vieram-me conclusos os autos.

Decido.

De início, esclareço que não há que se falar em tramitação sob segredo de justiça, uma vez que o presente feito não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 189 do Código de Processo Civil.

Determino, portanto, à Escrivania que proceda às devidas anotações e promova as alterações necessárias junto ao Sistema Projudi.

Adiante, **RECEBO** a exordial, eis que presente os requisitos legais do artigo 319 do Código de Processo Civil.

De acordo com o art. 3º do Decreto-Lei 911/69, desde que comprovada a mora ou inadimplemento do devedor, o proprietário fiduciário ou credor, poderá *"requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente "*.

De fato, a mora está comprovada pela notificação extrajudicial acostada ao evento n.º 01, sendo imperativa a concessão da liminar.

NA CONFLUÊNCIA DO EXPOSTO, sem delongas, **DEFIRO** o pedido de busca e apreensão, em caráter liminar, do bem móvel indicado na inicial, o qual deverá ficar na guarda de um dos depositários indicados pelo autor, o qual, desde já, **NOMEIO** como fiel depositário, sob os encargos da lei.

Expeça-se o competente mandado, que deverá ser cumprido no endereço fornecido pelo autor na petição inicial, ou noutro que porventura venha a informar, inclusive nos domingos e feriados.

Observar-se-á a prerrogativa do artigo 212, § 2º do CPC/15 (prática do ato processual em horário especial), bem como o Provimento nº 26/2020 da CGJ e sendo necessário, devidamente explicado pelo Oficial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987685432563873723153827, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

por certidão, defiro o auxílio pela força policial e ordem de arrombamento.

Efetivada a medida, cite-se a parte ré para, em até 5 (cinco) dias após executada a liminar, pagar a integralidade da dívida em aberto, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus (artigo 3º, § 2º, do Decreto-lei n.º 911/69), sob pena de consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva do bem móvel objeto de alienação fiduciária no patrimônio do credor.

Se purgada a mora não serão devidos honorários advocatícios (RF 255/265).

Alternativamente, poderá a parte executada apresentar resposta, no prazo de quinze (15) dias, a partir da execução da liminar, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 3º, do Dec-lei nº 911/69.

Lado outro, considerando as alterações constantes da Lei nº 13.043/14, determino desde já a restrição do veículo através do sistema RENAJUD, na modalidade transferência.

Dê-se ciência desta aos fiadores, se houver, tão logo seja efetivada a medida.

Esclareço, por oportuno, que, caso não efetuado o pagamento no prazo acima mencionado, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre de ônus da propriedade fiduciária.

Desde já fica autorizada a busca do endereço da parte ré nos sistemas conveniados do TJ/GO, se houver requerimento, contudo, antes do ato, deverá a parte autora recolher as custas para cada um dos trabalhos a serem executados, independentemente do seu resultado final, incidindo uma taxa para cada sistema, exceto se a parte for beneficiária da Justiça Gratuita (artigo 98, do CPC).

Recolhidas as custas, **DETERMINO** à Escrivania que encaminhe os presentes autos à Central Permanente dos Atos de Constrição Eletrônica (CACE - Interior), para a obtenção de informações sobre o endereço da parte ré, conforme propugnado.

Sendo encontrado endereço diverso dos constantes nos autos, cite-se a parte demandada nos termos deste *decisum*.

Intime-se. Cumpra-se.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987685432563873723153827, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:26

Itaberaí/GO, data e hora da assinatura eletrônica.

ANA AMÉLIA INÁCIO PINHEIRO

Juíza de Direito

1) O prazo para efetuar o pagamento do valor integral apontado pelo credor fiduciário é de (05) dias, a contar da execução da liminar, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus.
2) O prazo para responder a ação é de 15 (quinze) dias contados da execução da liminar, que poderá ser apresentada ainda que o devedor tenha pago integralmente a dívida, caso entenda ter havido pagamento a maior e deseja restituição.
Advertências: 1) Não sendo contestada a ação, reputar-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (Art.344 CPC).

OBSERVAÇÕES: Conforme Provimento nº 06 de 23/03/2010 da Corregedoria Geral da Justiça, Art. 368 - "f", § 4º - Determina que o advogado da parte ré deverá informar na primeira oportunidade em que se manifestar nos autos, o CPF ou CNPJ de cada um dos réus bem como os CEP dos endereços dos réus.

Oficial de JUSTIÇA obs. DADOS DOS BENS INTEGRALMENTE ESTÃO DESCRITO NA INICIAL E SEUS ANEXOS.

ITABERAÍ, 19 de novembro de 2025.

Girlene Aparecida Almeida Silva
Analista Judiciário(por ordem)

Ana Amélia Inácio Pinheiro
Juiz(a) de Direito

Ciente:
Data: ---/---/--- Horário:

(x) Mandado Cível com locomoções recolhidas **(CC)**

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil"
Canal de comunicação para proteção de crianças e adolescentes - Disque 100 (Art. 2º, Recomendação CNJ nº 111/2021)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987685432563873723153827, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 00: 12.fmandado_de_despejopaulo_de_tarso.pdf - Pag.1/1

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
Usuário: FILIPE DONATI DE LIMA PACHECO - Data: 08/05/2026 13:13:27

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE JUSSARA

1ª VARA JUDICIAL (CÍVEL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E FAMÍLIA E SUCESSÕES)

Rua Rebouças, 685, Bairro São Francisco, CEP 76.270-000

(62) 3373-4018 / comarcadejussara@tjgo.jus.br

Processo nº: 6019961-22.2025.8.09.0097

Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Polo ativo: Eduarda Silveira

Polo Passivo: Divino Da Silva Rosa

Este ato judicial possui força de mandado de citação/intimação, ofício, alvará judicial, inclusive, carta precatória, nos termos do art. 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 136. Fica autorizada a adoção do despacho - mandado pelos magistrados, o qual consiste na prolação de ato decisório cujo teor sirva automaticamente de instrumento de citação, intimação, ofício ou alvará judicial, com exceção do alvará de soltura, por incompatibilidade com a Resolução n.º 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça e com o Código de Processo Penal.

DECISÃO

Trata-se de Ação de Despejo por Falta de Pagamento cumulada com Cobrança e Rescisão Contratual, com pedido de Tutela de Urgência, ajuizada por **PAULO DE TARSO SILVEIRA, EDUARDA SILVEIRA, LISA BIANCA SILVEIRA BRUNELLI e REBECCA SILVEIRA,** em face de **DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA,** todos devidamente qualificados na exordial.

Os autores, na qualidade de proprietários dos imóveis rurais denominados "FAZENDA CANADÁ e FAZENDA ESPERANÇA", com área total de 4.482,2407 hectares, localizados na Rodovia GO-173, Jussara à Britânia, 60 km entrada à esquerda, no município de Jussara – GO, com matrículas ns. 11.541 e 10.065, respectivamente, do CRI de Jussara, celebraram com os requeridos, em 07 de julho de 2021, dois "Contratos de Parceria Agrícola e Outras Avenças", abarcando uma área total de 3.000 hectares inicialmente destinada, prioritariamente, ao plantio de soja. Especificamente, um contrato referia-se a áreas de sequeiro e outro a áreas irrigadas, utilizando pivôs centrais.

Posteriormente, em 03 de maio de 2022, os referidos contratos foram objeto de aditivos, que modificaram a área irrigada por pivô central para 663,8949 hectares e reduziram a área de sequeiro para 2.251,4600 hectares. A parte autora enfatiza que, em comum acordo com os requeridos, a participação na exploração agrícola foi pré-fixada em uma quantidade determinada de sacas de soja por hectare para cada ano-safra, tanto para as áreas de sequeiro quanto para as irrigadas, em substituição aos percentuais de partilha inicialmente ajustados. As tabelas constantes na exordial detalham a quantidade de sacas por hectare e o total de sacas devidas, com data de pagamento estabelecida para 30 de março de cada ano, ou 30 de setembro para a safrinha.

Alega a parte requerente que, desde a safra 2023/2024, os requeridos não vêm cumprindo corretamente o avençado, havendo inadimplemento dos frutos da parceria na data aprazada. Em relação à safra 2024/2025, que venceria em 30 de março de 2025, os requeridos deveriam ter entregue 38.482 sacas de soja (24.766 da área de sequeiro e 13.716 das áreas irrigadas), o que, à cotação de R$ 112,00 por saca em 02 de abril de 2025, totalizaria R$ 4.309.984,00. Contudo, os requeridos teriam efetuado pagamentos parciais que somam R$ 891.424,51, restando um saldo devedor de R$ 3.418.559,49.

Além do inadimplemento financeiro, os requerentes imputam aos requeridos diversas infrações contratuais acessórias, tais como: (i) ausência de adubação mínima do solo, impactando a produção; (ii) inobservância das normas de conservação de solo; (iii) não realização de rotação adequada das culturas, violando as cláusulas 6.1, 6.2 e 6.8 dos contratos. Aduzem, ainda, o descumprimento da obrigação de depósito da produção na Cooperativa COMIGO na modalidade FOB, prevista na cláusula 5.4, e a violação do dever de contratar seguros agrícolas, conforme cláusula 8.12 do contrato das áreas de sequeiro.

Diante do cenário de descumprimento, os requerentes informam ter notificado formalmente os requeridos, constituindo-os em mora. Relatam que a primeira notificação foi recusada pelos requeridos, mas a segunda foi recebida no endereço comercial deles. Não obstante as notificações, os requeridos permaneceram inertes.

Preocupados com a situação, especialmente com a constatação de que, para a safra 2025/2026, os requeridos não promoveram os necessários tratos culturais, agravando os riscos da produção, os requerentes realizaram pesquisas no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) e no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (TRT18), constatando a existência de inúmeras demandas em que os requeridos figuram como devedores contumazes.

Em face do exposto, os requerentes postulam o reconhecimento da natureza jurídica dos contratos como arrendamento rural, a rescisão contratual por culpa exclusiva dos requeridos, com o consequente despejo e reintegração de posse, bem como a condenação ao pagamento do débito remanescente de R$ 3.418.559,49, acrescido de juros e correção monetária, além dos valores vincendos, e a aplicação das multas contratuais previstas nas cláusulas 9, item 9.1, "b" e seguintes (multa indenizatória de 44 sacas de soja/hectare para áreas de pivô central e 24 sacas de soja/hectare para áreas de sequeiro) e item 9.2 (multa penal não indenizatória de 10% sobre o valor das perdas e danos).

Adicionalmente, os requerentes pleiteiam a concessão de tutela de urgência *inaudita altera pars* para determinar o imediato despejo dos requeridos dos imóveis rurais, concedendo-lhes o prazo legal de 15 (quinze) dias para purgação da mora e, subsequentemente, a desocupação voluntária, sob pena de desocupação coercitiva, com a suspensão do uso das áreas contratadas. Fundamentam o pedido de urgência na probabilidade do direito, evidenciada pelo débito e pelas graves infrações contratuais, e no perigo de dano, consubstanciado no risco de perecimento e degradação do solo devido à negligência nos tratos culturais para a próxima safra.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. **Decido.**

Presentes os pressupostos de admissibilidade, nos termos dos artigos 106, 319 e 320 do Código de Processo Civil, recebo a petição inicial. Passo, em seguida, à análise do pedido de tutela de urgência, formulado em caráter *inaudita altera parte*.

A concessão da tutela de urgência, conforme dispõe o artigo 300 do Código de Processo Civil, subordina-se à demonstração de elementos que evidenciem a probabilidade do direito (*fumus boni iuris*) e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo (*periculum in mora*), desde que não haja risco de irreversibilidade dos efeitos da decisão. O primeiro requisito, a probabilidade do direito, consubstancia-se na plausibilidade da pretensão material invocada, amparada por elementos probatórios que, em cognição sumária, conferem credibilidade às alegações. O segundo, o perigo de dano, refere-se ao fundado temor de que a demora na prestação jurisdicional definitiva possa acarretar prejuízos graves ou de difícil reparação ao direito pleiteado.

No caso em apreço, a probabilidade do direito invocado revela-se robusta e documentalmente comprovada. Com efeito, o inadimplemento da renda da safra 2024/2025, no montante de R$ 3.418.559,49 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), está cabalmente demonstrado pelos documentos que instruem a inicial. A obrigação, líquida e com termo certo, constituiu os requeridos em mora desde 30 de março de 2025, situação formalizada pelas notificações extrajudiciais recebidas em 25 de setembro de 2025 (mov. 1, arquivo 11).

Ademais, a tese de descaracterização do contrato de parceria agrícola para arrendamento rural, em virtude da prefixação da contraprestação em quantidade fixa de produto, alinha-se à jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça. Tal entendimento submete a relação jurídica ao regime do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/64) e de seu decreto regulamentador.

A esse respeito, o STJ já se manifestou no sentido de que "o contrato de parceria agrícola em que o pagamento pela cessão da terra é estipulado em quantia fixa de frutos, desvinculada dos riscos do negócio, descaracteriza o instituto, tratando-se, em verdade, de arrendamento rural" (STJ - REsp: 1.752.937 SP 2018/0168390-9, Relatora: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 13/08/2019, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 15/08/2019). Acrescem-se a esse quadro as diversas infrações contratuais acessórias, como a ausência de tratos culturais e a não conservação do solo, que evidenciam a quebra da boa-fé objetiva e o descumprimento de deveres anexos fundamentais.

Corrobora essa percepção o histórico processual dos requeridos. Embora a mera existência de outras ações judiciais não configure, por si, o inadimplemento no presente feito, as pesquisas realizadas nos sistemas do Tribunal de Justiça de Goiás e do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região revelam uma preocupante contumácia dos réus em figurar no polo passivo de diversas demandas, sugerindo um padrão de conduta que reforça a apreensão dos autores e a probabilidade de reiteração das infrações.

O perigo de dano, por sua vez, mostra-se igualmente patente e de extrema gravidade. A negligência dos requeridos na condução da próxima safra (2025/2026), notadamente a omissão em promover os necessários tratos culturais, acarreta um risco iminente e severo de perecimento e degradação do solo, comprometendo de forma substancial o patrimônio dos autores. A atividade agrícola depende da manutenção contínua da fertilidade do solo, e a inércia dos arrendatários não representa apenas uma perda de produtividade, mas um dano estrutural e ecológico ao imóvel rural, cuja recuperação é morosa, dispendiosa e, por vezes, inviável. A urgência na retomada da posse justifica-se, portanto, pela necessidade imperiosa de intervenção para mitigar os danos e evitar seu agravamento.

Nesse contexto, a concessão da medida sem a prévia oitiva da parte contrária, autorizada excepcionalmente pelo artigo 9º, parágrafo único, inciso I, do Código de Processo Civil, justifica-se plenamente. A natureza do dano alegado é de caráter progressivo e contínuo. A dilação decorrente da citação e da apresentação de defesa permitiria a perpetuação das práticas negligentes, aprofundando os prejuízos e arriscando a perda da janela agronômica para a recuperação do solo, o que tornaria ineficaz o provimento jurisdicional final.

Cumpre salientar, contudo, que o ordenamento jurídico, por meio do artigo 32, parágrafo único, do Decreto nº 59.566/66, assegura ao arrendatário a faculdade de purgar a mora para evitar a rescisão contratual e o consequente despejo. O dispositivo legal prevê que o devedor poderá requerer, no prazo da contestação, a admissão do pagamento do débito, acrescido dos encargos legais e processuais.

Nesse sentido:

> EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DESPEJO. CONTRATO DE ARRENDAMENTO. DECISÃO DEFERINDO PEDIDO LIMINAR DE DESPEJO E REINTEGRAÇÃO DA POSSE DO IMÓVEL ARRENDADO AO ARRENDANTE . AUSÊNCIA DA PROBABILIDADE DO DIREITO DO ARRENDADOR/AGRAVANTE. ABANDONO DO IMÓVEL. LAUDOS JUNTADOS PELAS PARTES CONVERGENTES QUANTO À AUSÊNCIA DE CULTIVO NA ÁREA NAS SAFRAS 2021/2022 E 2022/2023. RECURSO IMPROVIDO . 1. Presentes os requisitos para a concessão da tutela de urgência em favor do arrendante/agravado, deve ser mantida a decisão do juízo de primeiro grau que determinou a reintegração de posse do imóvel arrendado em seu favor. 2. No caso dos autos, há documentos, notadamente laudos juntados por ambas as partes, os quais convergem no sentido de que não houve cultivo na área em questão nas safras 2021/2022 e nem está havendo o cultivo na área na safra 2022/2023 . Lado outro, não há provas de que o agravante estivesse preparando o solo para receber a próxima safra, como alega. Nesse passo, está demonstrado o descumprimento contratual, em razão do não aproveitamento da área arrendada em mais de 1 (um) ano desde a assinatura do contrato. 3. Deve-se levar em conta que o contrato de arrendamento é regido por estatuto próprio (Decreto nº 59 .566/1966), e um dos motivos que autoriza o despejo do arrendatário é o "abandono total ou parcial do cultivo". 4. Recurso improvido. (TJTO , Agravo de Instrumento, 0012892-93 .2022.8.27.2700, Rel . ADOLFO AMARO MENDES , julgado em 09/12/2022, DJe 15/12/2022 11:28:53) (TJ-TO - Agravo de Instrumento: 0012892- 93.2022.8.27 .2700, Relator.: ADOLFO AMARO MENDES, Data de Julgamento: 09/12/2022, TURMAS DAS CAMARAS CIVEIS)

> AGRAVO DE INSTRUMENTO – ARRENDAMENTO RURAL – LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – Decisão que indeferiu o pedido de tutela provisória em razão da não configuração de esbulho possessório – Decisão reformada – Presença dos requisitos autorizadores da tutela provisória – Art. 300 do CPC – Verossimilhança da alegação de abandono do cultivo – Laudo agronômico, fotografias, mandado de constatação e e-mail enviado pelos arrendatários que confirmam o abandono da propriedade – Perigo de dano evidente – Prejuízos materiais aos proprietários em caso de longo período sem o devido cuidado do imóvel rural – Aplicação do art. 32, VI do Decreto-lei nº 59.566/1 .966 – Liminar concedida – Recurso provido. (TJ-SP - AI: 22751001620188260000 SP 2275100-16.2018.8 .26.0000, Relator.: Hugo Crepaldi, Data de Julgamento: 27/05/2019, 25ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 27/05/2019)

> EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INSOLVÊNCIA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RECURSO SECUNDUM EVENTUM LITIS. INADIMPLÊNCIA. DESOCUPAÇÃO. 1. O agravo de instrumento é recurso secundum eventum litis, razão pela qual o órgão ad quem deve limitar-se ao exame do acerto ou desacerto da decisão agravada. 2**, Nos termos do art. 32, III do Decreto nº. 59.566/66 é cabível a concessão de despejo em contrato de arrendamento rural quando o arrendatário não pagar o aluguel ou a renda no prazo convencionado. 3. In casu, à míngua de prova do cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo arrendatário, bem como de quaisquer prejuízos que possa sofrer, haja vista a concessão de prazo para realização da colheita, é de rigor o desprovimento ao recurso em tela, para manter a decisão singular a fim de determinar a desocupação dos imóveis arrendados,** AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO.(TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5082798- 67.2024.8.09.0000, Rel. Des(a). Algomiro Carvalho Neto, 5ª Câmara Cível, julgado em 10/06/2024, DJe de 10/06/2024) - destaquei.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 300 do Código de Processo Civil, nos artigos 92, § 6º, e 95, XI, "a", do Estatuto da Terra, bem como nos artigos 27 e 32, III, do Decreto nº 59.566/66, e nos artigos 389, 394, 397 e 422 do Código Civil, **DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA** para determinar a expedição de mandado de despejo dos requeridos, **DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, do imóvel rural descrito na petição inicial, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação voluntária.

Fica-lhes facultado, no mesmo prazo, purgar a mora, nos termos do artigo 32, parágrafo único, do Decreto nº 59.566/66, mediante o depósito judicial do débito principal de R$ 3.418.559,49 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), devidamente atualizado com correção monetária e juros de mora desde o vencimento, além das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo, para esta finalidade, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.

No caso de os requeridos **não purguem a mora no prazo assinalado**, e/ou **não contestem a ação no prazo legal**, ou **apresentem defesa que não afaste a verossimilhança das alegações de inadimplemento e das infrações contratuais**, fica desde já determinada a **expedição de mandado de despejo e reintegração de posse** em favor dos requerentes, com a imediata desocupação coercitiva dos requeridos, inclusive com a possibilidade de arrombamento e uso de força policial, se necessário.

Apresentada a resposta pela parte ré com suscitação de preliminares (CPC, art. 337) ou defesa de mérito indireta - alegação de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do (a) requerente -, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação, nos termos dos arts. 350 e 351 do CPC.

Cumpra-se com urgência.

Jussara/GO, datado e assinado digitalmente.

BEATRIZ SCOTELARO DE OLIVEIRA
Juíza de Direito Respondente
(Decreto Judiciário n.° 5448/2025)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518458191
Localizar pelo código: 109187615432563873721153820, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 61: 12.g.mandado_despejo_caroline_lobo.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de Mozarlândia
1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
Rua Brasil Ramos Caiado, Qd. 34, 688, Centro, Mozarlândia-GO, Tel/WhatsApp (62) 3611-1186
E-mail: cartciv1mozarlândia@tjgo.jus.br

Processo n.º: 6062455-91.2024.8.09.0110
Promovente: Caroline Lobo Gonçalves
Promovido: Divino Da Silva Rosa

D E C I S Ã O

I- RELATÓRIO

Trata-se de **AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C COBRANÇA E DESPEJO** proposta por **CAROLINE LOBO GONÇALVES** em face de **DIVINO DA SILVA ROSA** e **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, já qualificados, tendo por objeto o contrato de arrendamento rural referente à Fazenda Marandréia, situada no município de Araguapaz.

Da análise do caderno processual, extrai-se que as partes celebram contratos de arrendamento rural para exploração agrícola, com estipulação de pagamento da renda em sacas de soja, distribuídas por safra, e vigência prevista até o ano de 2031. O ajuste estabelece obrigações específicas aos arrendatários, dentre as quais se destacam o pagamento pontual da retribuição ajustada, a exploração direta da área arrendada e a vedação expressa ao subarrendamento ou à cessão da posse sem prévia e formal anuência da arrendadora.

A parte autora sustenta, na petição inicial, a ocorrência de inadimplemento referente à safra 2023/2024, bem como o descumprimento de obrigações contratuais acessórias. Alega que os demandados não iniciam adequadamente o preparo do solo e o plantio, apesar do transcurso do período agrícola correspondente. Requer, diante desse contexto, a rescisão antecipada do contrato, a retomada da posse do imóvel rural e a condenação dos réus ao pagamento dos valores vencidos, acrescidos dos encargos contratuais.

Na sequência, foi proferida decisão que postergou a análise do pedido de tutela de urgência, ao fundamento de que, nos contratos de arrendamento rural, a legislação específica assegura ao arrendatário a possibilidade de purgar a mora após a citação, nos termos do artigo 32 do Decreto nº 59.566/1966, entendimento alinhado à jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça e deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (evento nº 09).

No curso da demanda, os réus apresentaram manifestação, noticiando tratativas negociais e a formulação de proposta de composição, circunstância que evidencia a inexistência, naquele momento, de definição acerca da purgação da mora ou da consolidação do inadimplemento contratual (evento nº 71).

Posteriormente, **DIVINO DA SILVA ROSA** e **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** apresentaram contestação (evento nº 89), na qual não infirmam a existência dos contratos de arrendamento rural nem a obrigação de pagamento ajustada para a safra 2023/2024. Limitam-se a sustentar, em síntese, a necessidade de dilação temporal para adimplemento do débito, bem como a inadequação da concessão imediata do despejo, invocando a faculdade legal de purgação da mora prevista no Decreto nº 59.566/1966.

Em seguida, a parte autora apresentou impugnação à contestação (evento nº 92), rebatendo pontualmente as teses defensivas. Reitera que o débito permanece integralmente inadimplido, que a proposta de pagamento posterior não é aceita e que, além da mora, ocorre abandono da atividade produtiva na área arrendada, fato que configura infração contratual autônoma. Sustenta, ainda, que a legislação agrária não confere ao arrendatário direito potestativo de permanecer indefinidamente no imóvel sem o pagamento da retribuição ajustada, mas apenas a faculdade de evitar a rescisão contratual mediante purgação integral da mora dentro do prazo legal.

No evento nº 94, a parte autora requer nova análise da tutela provisória, justificando o pedido exclusivamente em razão de fato superveniente relevante, consistente no depósito judicial parcial realizado pelos réus no valor de R$ 106.797,76 (cento e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), o qual altera o estado fático-processual existente quando da primeira apreciação da medida.

Por sua vez, os requeridos sustentam que o referido pagamento afasta, ao menos provisoriamente, a caracterização da mora apta a justificar a concessão da tutela de despejo. Afirmam, ainda, a inexistência de subarrendamento, asseverando que a exploração da área é realizada diretamente pelo arrendatário, em conformidade com a função social da propriedade e com as cláusulas contratuais pactuadas (evento nº 102).

Autos conclusos.

É o relatório. **Decido**.

II- FUNDAMENTAÇÃO

A controvérsia posta à apreciação judicial decorre de contrato de arrendamento rural regularmente celebrado entre as partes, cuja disciplina jurídica encontra-se submetida ao Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/1964) e ao Decreto nº 59.566/1966, diplomas que estabelecem regime próprio para a resolução das hipóteses de inadimplemento e retomada do imóvel rural.

Tratando-se de litígio referente a contrato de arrendamento rural, o art. 32, III do Decreto nº 59.566/66 estipula que é possível a determinação de despejo quando o arrendatário deixar de pagar o aluguel ou renda no prazo convencionado.

Para tanto, necessária a observância da regra contida no parágrafo único daquele artigo, o qual possibilita ao devedor requerer a purgação da mora, no prazo da contestação da ação de despejo, a fim de evitar a rescisão contratual e o próprio despejo, *ipsis litteris*:

> *Art 32. Só será concedido o despejo nos seguintes casos:*
>
> *(...)*
>
> *III – Se o arrendatário não pagar o aluguel ou renda no prazo convencionado;*
>
> *Parágrafo único. No caso do inciso III, poderá o arrendatário devedor evitar a rescisão do contrato e o conseqüente despejo, requerendo no prazo da contestação da ação de despejo, seja-lhe admitido o pagamento do aluguel ou renda e encargos devidos, as custas do processo e os honorários do advogado do arrendador, fixados de plano pelo Juiz. O pagamento deverá ser realizado no prazo que o Juiz determinar, não excedente de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega em cartório do mandado de citação devidamente cumprido, procedendo-se a depósito, em caso de recusa.*

Nesse contexto, observa-se que, no âmbito dos contratos de arrendamento rural, a concessão de tutela de urgência consistente na decretação liminar de despejo motivada pelo não pagamento do valor do aluguel ou da renda, depende da demonstração da probabilidade do direito — consubstanciada no inadimplemento e na prévia notificação do devedor —, além do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

No caso em comento, é incontroverso que as partes firmaram contrato de arrendamento de imóvel rural, com início em 01/09/2019 e término em 31/08/2029 (evento nº 01, arq. 04).

Com o inadimplemento contratual, a parte autora ajuizou a presente demanda e, embora os requeridos não tenham sido regularmente citados, apresentaram contestação espontânea (evento nº 89), ocasião em que não negaram a inadimplência, limitando-se a alegar a necessidade de dilação temporal para adimplemento do débito, circunstância que supre a ausência de citação formal, nos termos do artigo 239, § 1º, do Código de Processo Civil.

Tendo demonstrado a realização de depósito judicial no valor de R$ 106.797,76 (cento e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) (evento nº 89, arq. 03).

Nesse contexto,constata-se estar comprovada a cientificação dos devedores, arrendatários, bem como a ausência da purgação da mora, uma vez que o depósito realizado é **parcial**, insuficiente para elidir o inadimplemento contratual, circunstância que autoriza o deferimento do pleito liminar.

É esse o entendimento dessa egrégia Corte de Justiça, veja-se:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C COBRANÇA C/C DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SOCIEDADE EM COMUM C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. CONTRATO DE ARRENDAMENTO RURAL. NÃO PAGAMENTO DO VALOR DO ALUGUEL . DESPEJO LIMINAR DECRETADO DA ORIGEM. PROBABILIDADE DO DIREITO E PERIGO DE DANO OU RISCO AO RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO. ART. 32, III C/C PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 59.566/1966. OPORTUNIDADE DE PURGAR A MORA. NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA EM CASO DE DESPEJO LIMINAR. REQUISITOS LEGAIS DEMONSTRADOS APENAS EM RELAÇÃO A UM DOS ARRENDATÁRIOS . 1. A tutela provisória de urgência apenas será concedida se observados, concomitantemente, os requisitos do art. 300, caput, do Código de Processo Civil, quais sejam, a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. 2 . Nas ações de despejo fundadas em contrato de arrendamento rural, o ato de citação produz todos os efeitos jurídicos decorrentes da cientificação da contraparte, sobre a manifestação de vontade expressa na petição inicial, oportunizando, inclusive, a purgação da mora (art. 32, III, c/c parágrafo único do Decreto n. 59.566/1966) . Desse modo, a prévia notificação do arrendatário se torna dispensável. Havendo, todavia, pedido de antecipação da tutela, inaudita altera parte, para determinar o despejo do arrendatário, haverá a necessidade da prévia notificação, a fim de oportunizar a purgação da mora. 3. Decretado liminarmente o despejo em desfavor de dois arrendatários, com contratos distintos, mas constatado que houve a notificação prévia de apenas um deles, impõe-se a revogação da ordem de despejo em desfavor daquele não notificado . AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA.*
>
> *(TJGO, 11ª Câmara Cível, Agravo de Instrumento nº 5729288-42.2023.8.09.0127, Relator Desembargador José Carlos Duarte, DJ de 29/01/2024)*

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE DESPEJO EM ARRENDAMENTO RURAL. DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA . DESPEJO. PROBABILIDADE DO DIREITO DEMONSTRADA NA ORIGEM. DECISÃO MANTIDA. 1 .Nos termos do artigo 300, caput, do CPC, para a concessão da tutela de urgência devem estar preenchidos os requisitos ensejadores da medida, mormente, a probabilidade do direito e o perigo de dano, ou risco ao resultado útil do processo. 2. Configurada a inadimplência do arrendatário em contrato de arrendamento rural há ser mantida a liminar de urgência concedida nos autos da ação de rescisão de contrato de arrendamento rural agrícola, quando presentes os requisitos do artigo 300, caput, do Código de Processo Civil, mormente após a faculdade oferecida ao requerido de purgar a mora, em exato cumprimento ao artigo 32, parágrafo único do Estatuto da Terra, todavia, a oportunidade fora ignorada pelo recorrente, o que inclusive, persiste até o presente momento. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO.*
>
> *(TJGO, 2ª Câmara Cível, Agravo de Instrumento nº 5388765-53.2021.8.09.0023, Relator Desembargador Amaral Wilson de Oliveira, DJe de 10/11/2021)*

Assim, diante da subsistência da mora definitiva, do inadimplemento contratual devidamente caracterizado e da observância do procedimento legal específico, mostra-se juridicamente amparada a rescisão do contrato de arrendamento rural e a decretação do despejo, como consequência direta do artigo 32, inciso III e parágrafo único, do Decreto nº 59.566/1966, em consonância com os princípios da legalidade, da segurança jurídica e do devido processo legal.

III- DISPOSITIVO

Ante o exposto, **DETERMINO** o despejo de **DIVINO DA SILVA ROSA** e **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA** do imóvel rural objeto do contrato de arrendamento, consistente na Fazenda Marandréia, situada no município de Araguapaz, em razão do inadimplemento contratual devidamente caracterizado, assegurando-se aos requeridos o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação voluntária, contados da intimação desta decisão, sob pena de despejo compulsório.

Em consequência, **DETERMINO** a expedição de mandado de despejo, o qual deverá ser cumprido somente após o transcurso integral do prazo concedido para a desocupação voluntária.

No mesmo ato, **INTIMEM-SE** as partes para que, no prazo comum de 15 (quinze) dias, especifiquem as provas que pretendem produzir, com a devida justificativa quanto à pertinência e à necessidade, sob pena de preclusão.

Esta decisão possui força de mandado/ofício, dispensada a geração de outro documento, bastando o cadastro em sistema próprio e a entrega ao Oficial de Justiça ou destinatário, nos termos dos artigos 136 a 139 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Intime-se. Cumpra-se.

Mozarlândia-GO, datado e assinado eletronicamente.

CAIO TRISTÃO DE ALMEIDA FRANCO
Juiz de Direito - Em respondência
(Decreto Judiciário nº 5.623/2025)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:14
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109287665432563873723153825, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.1/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4936.00.

NF-e
Nº: 9044
Série: 1
Emissão: 07/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9044
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0090.4410.0018.2746

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258756850156 07/04/2025 14:10:38

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	07/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	07/04/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	14:10:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9044	4.936,00	0,00	4.936,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	07/04/2025	4.936,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.936,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.936,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RCM9I77	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				76,620	49,360

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	49,3600	100,0000	4.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.2/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4850.00.

NF-e
Nº: 9045
Série: 1
Emissão: 07/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9045
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0090.4510.0018.2751

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258756882684 07/04/2025 14:19:01

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	07/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	07/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	14:18:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9045	4.850,00	0,00	4.850,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	07/04/2025	4.850,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCE4J70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				76,820	48,500

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,5000	100,0000	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.3/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4870.00.

NF-e
Nº: 9046
Série: 1
Emissão: 07/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9046
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0090.4610.0018.2775

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258756911335 07/04/2025 14:26:21

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	07/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	07/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	14:26:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9046	4.870,00	0,00	4.870,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	07/04/2025	4.870,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.870,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.870,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RBN6F19	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,520	48,700

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,7000	100,0000	4.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.4/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4840.00.

NF-e
Nº: 9052
Série: 1
Emissão: 09/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9052
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0090.5210.0018.3051

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258763551421 09/04/2025 08:55:20

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	09/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	09/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	08:55:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9052	4.840,00	0,00	4.840,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	29/04/2025	4.840,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.840,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.840,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RBN6F19	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,180	48,400

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,4000	100,0000	4.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 5/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4786.00.

NF-e
Nº: 9055
Série: 1
Emissão: 09/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9055
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0090.5510.0018.3215

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258765325913 09/04/2025 16:02:41

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	09/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	09/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	16:02:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9055	4.786,00	0,00	4.786,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	10/04/2025	4.786,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.786,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.786,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RCM9I77	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,320	47,860

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	47,8600	100,0000	4.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 6/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4850.00.

NF-e
Nº: 9056
Série: 1
Emissão: 09/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9056
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0090.5610.0018.3220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258765362219 09/04/2025 16:10:13

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	09/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	09/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	16:10:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9056	4.850,00	0,00	4.850,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	09/04/2025	4.850,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCD1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,480	48,500

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,5000	100,0000	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.7/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4760.00.

NF-e
Nº: 9057
Série: 1
Emissão: 09/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9057
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0090.5710.0018.3236

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258765403009 09/04/2025 16:18:36

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	09/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	09/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	16:18:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9057	4.760,00	0,00	4.760,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	09/04/2025	4.760,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.760,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.760,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RBN6F19	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				74,380	47,600

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	47,6000	100,0000	4.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 8/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4922.00.

NF-e
Nº: 9060
Série: 1
Emissão: 10/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9060
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0090.6010.0018.3380

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258768638936 10/04/2025 13:42:40

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	10/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	10/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	13:42:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9060	4.922,00	0,00	4.922,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	10/04/2025	4.922,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.922,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.922,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCE4J70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				77,060	49,220

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	49,2200	100,0000	4.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 9/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4890.00.

NF-e
Nº: 9065
Série: 1
Emissão: 10/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9065
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0090.6510.0018.3432

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258768988640 10/04/2025 15:08:56

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	10/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	10/04/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	15:08:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9065	4.890,00	0,00	4.890,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	10/04/2025	4.890,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.890,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.890,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,900	48,900

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,9000	100,0000	4.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.10/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5136.00.

NF-e
Nº: 9066
Série: 1
Emissão: 11/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9066
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0090.6610.0018.3480

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258771302366 11/04/2025 08:23:16

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	11/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	11/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	08:23:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9066	5.136,00	0,00	5.136,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	11/04/2025	5.136,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.136,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.136,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCE4J70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				79,020	51,360

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	51,3600	100,0000	5.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.11/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4718.00.

NF-e
Nº: 9067
Série: 1
Emissão: 11/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9067
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0090.6710.0018.3496

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258771360949 11/04/2025 08:36:55

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	11/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	11/04/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	08:36:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9067	4.718,00	0,00	4.718,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	11/04/2025	4.718,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.718,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.718,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				74,400	47,180

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	47,1800	100,0000	4.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.12/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4734.00.

NF-e
Nº: 9072
Série: 1
Emissão: 11/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9072
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0090.7210.0018.3666

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258772966183 11/04/2025 14:51:21

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	11/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	11/04/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	14:51:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9072	4.734,00	0,00	4.734,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	11/04/2025	4.734,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.734,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.734,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				74,120	47,340

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	47,3400	100,0000	4.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.13/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4654.00.

NF-e
Nº: 9073
Série: 1
Emissão: 11/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9073
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0090.7310.0018.3671

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258772994187 11/04/2025 14:58:25

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	11/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	11/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	14:58:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9073	4.654,00	0,00	4.654,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	11/04/2025	4.654,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.654,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.654,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RCM9I77	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				74,040	46,540

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	46,5400	100,0000	4.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.14/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4888.00.

NF-e
Nº: 9074
Série: 1
Emissão: 11/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9074
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0090.7410.0018.3687

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258773031976 11/04/2025 15:06:29

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	11/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	11/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	15:06:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9074	4.888,00	0,00	4.888,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	11/04/2025	4.888,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.888,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.888,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		PRO2480	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,660	48,880

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,8800	100,0000	4.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.15/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5042.00.

NF-e
Nº: 9083
Série: 1
Emissão: 14/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9083
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0090.8310.0018.3830

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258782806172 14/04/2025 10:56:44

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	14/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	14/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	10:56:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9083	5.042,00	0,00	5.042,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	14/04/2025	5.042,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.042,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.042,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		PRO2480	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				77,260	50,420

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	50,4200	100,0000	5.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.16/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4946.00.

NF-e
Nº: 9094
Série: 1
Emissão: 14/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9094
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0090.9410.0018.4015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258783781052 14/04/2025 15:04:57

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	14/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	14/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	15:04:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9094	4.946,00	0,00	4.946,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	14/04/2025	4.946,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.946,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.946,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCE4J70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				77,480	49,460

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	49,4600	100,0000	4.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.17/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4992.00.

NF-e
Nº: 9097
Série: 1
Emissão: 14/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9097
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0090.9710.0018.4041

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258783830807 14/04/2025 15:16:46

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	14/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	14/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	15:16:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9097	4.992,00	0,00	4.992,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	14/04/2025	4.992,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.992,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.992,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				78,080	49,920

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	49,9200	100,0000	4.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.18/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5036.00.

NF-e
Nº: 9098
Série: 1
Emissão: 14/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9098
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0090.9810.0018.4057

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258783985359 14/04/2025 15:50:59

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	14/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	14/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	15:50:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9098	5.036,00	0,00	5.036,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	14/04/2025	2.186,00
002	14/04/2025	2.850,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.036,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.036,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RCM9I77	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				78,000	50,360

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	50,3600	100,0000	5.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.19/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5292.00.

NF-e
Nº: 9100
Série: 1
Emissão: 14/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9100
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0091.0010.0018.4090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258784256389 14/04/2025 16:46:51

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	14/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	14/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	16:46:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9100	5.292,00	0,00	5.292,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	14/04/2025	5.292,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.292,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.292,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		PRO2480	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				79,740	52,920

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	52,9200	100,0000	5.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.20/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4846.00.

NF-e
Nº: 9101
Série: 1
Emissão: 15/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9101
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0091.0110.0018.4127

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258785907412 15/04/2025 07:39:48

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	15/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	15/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	07:39:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9101	4.846,00	0,00	4.846,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	15/04/2025	4.846,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.846,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.846,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		DYI7G64	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,240	48,460

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,4600	100,0000	4.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.21/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4764.00.

NF-e
Nº: 9107
Série: 1
Emissão: 15/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9107
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0091.0710.0018.4180

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258786620281 15/04/2025 10:39:40

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	15/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	15/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	10:39:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9107	4.764,00	0,00	4.764,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	15/04/2025	4.764,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.764,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.764,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RCM9I77	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,320	47,640

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	47,6400	100,0000	4.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 22/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4970.00.

NF-e
Nº: 9109
Série: 1
Emissão: 15/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9109
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0091.0910.0018.4206

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258786688774 15/04/2025 10:55:29

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	15/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	15/04/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	10:55:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9109	4.970,00	0,00	4.970,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	15/04/2025	4.970,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.970,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.970,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				77,760	49,700

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	49,7000	100,0000	4.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.23/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5032.00.

NF-e
Nº: 9116
Série: 1
Emissão: 15/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9116
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0091.1610.0018.4286

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258787333044 15/04/2025 13:31:19

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	15/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	15/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	13:31:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9116	5.032,00	0,00	5.032,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	15/04/2025	5.032,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.032,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.032,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		PRO2480	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				77,540	50,320

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	50,3200	100,0000	5.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.24/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5152.00.

NF-e
Nº: 9127
Série: 1
Emissão: 16/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9127
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0091.2710.0018.4581

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258790810585 16/04/2025 11:23:36

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	16/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	16/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	11:23:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9127	5.152,00	0,00	5.152,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	30/04/2025	1.717,33
002	30/06/2025	1.717,33
003	30/08/2025	1.717,34

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.152,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.152,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RBN6F19	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				78,600	51,520

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	51,5200	100,0000	5.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 25/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5086.00.

NF-e
Nº: 9129
Série: 1
Emissão: 16/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9129
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0091.2910.0018.4721

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258791546121 16/04/2025 14:12:03

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	16/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	16/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	14:11:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9129	5.086,00	0,00	5.086,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	16/04/2025	5.086,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.086,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.086,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				78,940	50,860

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	50,8600	100,0000	5.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.26/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4736.00.

NF-e
Nº: 9135
Série: 1
Emissão: 16/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9135
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0091.3510.0018.4842

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258792091044 16/04/2025 16:12:01

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	16/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	16/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	16:11:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9135	4.736,00	0,00	4.736,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	16/04/2025	4.736,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.736,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.736,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		PRO2480	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				74,320	47,360

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	47,3600	100,0000	4.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 27/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4810.00.

NF-e
Nº: 9136
Série: 1
Emissão: 16/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9136
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0091.3610.0018.4858

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258792109021 16/04/2025 16:15:40

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	16/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	16/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	16:15:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9136	4.810,00	0,00	4.810,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	16/04/2025	4.810,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.810,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.810,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RCM9I77	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,740	48,100

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,1000	100,0000	4.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.28/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5078.00.

NF-e
Nº: 9137
Série: 1
Emissão: 16/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9137
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0091.3710.0018.4863

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258792163033 16/04/2025 16:25:47

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	16/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	16/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	16:25:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9137	5.078,00	0,00	5.078,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	16/04/2025	5.078,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.078,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.078,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCE4J70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				78,360	50,780

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	50,7800	100,0000	5.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 29/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4702.00.

NF-e
Nº: 9145
Série: 1
Emissão: 17/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9145
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0091.4510.0018.4946

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258794246965 17/04/2025 08:35:38

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	17/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	17/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	08:35:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9145	4.702,00	0,00	4.702,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	17/04/2025	4.702,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.702,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.702,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,020	47,020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	47,0200	100,0000	4.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 30/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4712.00.

NF-e
Nº: 9146
Série: 1
Emissão: 17/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9146
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0091.4610.0018.4951

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258794248891 17/04/2025 08:36:31

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	17/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	17/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	08:36:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9146	4.712,00	0,00	4.712,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	17/04/2025	4.712,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.712,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.712,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RBN6F19	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				74,020	47,120

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	47,1200	100,0000	4.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 31/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4650.00.

NF-e
Nº: 9148
Série: 1
Emissão: 17/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9148
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0091.4810.0018.4980

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258794470119 17/04/2025 09:25:33

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	17/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	17/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	09:25:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9148	4.650,00	0,00	4.650,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	17/04/2025	4.650,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.650,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.650,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		BYI7G64	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				73,280	46,500

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	46,5000	100,0000	4.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 32/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4370.00.

NF-e
Nº: 9150
Série: 1
Emissão: 17/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9150
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0091.5010.0018.5004

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258794721689 17/04/2025 10:14:21

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	17/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	17/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	10:14:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9150	4.370,00	0,00	4.370,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	17/04/2025	4.370,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.370,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.370,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RCM9I77	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				71,240	43,700

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	43,7000	100,0000	4.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 33/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4844.00.

NF-e
Nº: 9152
Série: 1
Emissão: 17/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9152
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0091.5210.0018.5114

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258795594617 17/04/2025 13:01:02

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	17/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	17/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	13:00:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9152	4.844,00	0,00	4.844,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	17/04/2025	4.844,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.844,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.844,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		PRO2480	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,840	48,440

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,4400	100,0000	4.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 34/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4112.00.

NF-e
Nº: 9156
Série: 1
Emissão: 17/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9156
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0091.5610.0018.5164

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258795895357 17/04/2025 14:05:54

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	17/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	17/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	14:05:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9156	4.112,00	0,00	4.112,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	30/04/2025	1.370,66
002	30/06/2025	1.370,66
003	30/08/2025	1.370,68

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCE4J70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				69,400	41,120

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	41,1200	100,0000	4.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 35/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5018.00.

NF-e
Nº: 9173
Série: 1
Emissão: 22/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9173
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0091.7310.0018.5530

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258813021545 22/04/2025 16:10:01

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	22/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	22/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	16:09:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9173	5.018,00	0,00	5.018,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	22/04/2025	5.018,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.018,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.018,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				78,520	50,180

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	50,1800	100,0000	5.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.36/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5064.00.

NF-e
Nº: 9174
Série: 1
Emissão: 22/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9174
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0091.7410.0018.5553

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258813176348 22/04/2025 16:40:10

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	22/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	22/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	16:40:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9174	5.064,00	0,00	5.064,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	22/04/2025	5.064,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.064,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.064,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		BYI7G64	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				77,480	50,640

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	50,6400	100,0000	5.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 37/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 3912.00.

NF-e
Nº: 9175
Série: 1
Emissão: 22/04/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: 0000000000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9175
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0432.1159.8600.0131.5500.1000.0091.7510.0018.5585

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258813493372 22/04/2025 17:38:36

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	22/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	22/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	17:38:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9175	3.912,00	0,00	3.912,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	22/04/2025	3.912,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.912,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.912,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		PQK0J58	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				62,000	39,120

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	39,1200	100,0000	3.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 38/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4962.00.

NF-e
Nº: 9319
Série: 1
Emissão: 05/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9319
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0093.1910.0018.8482

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258861662898 05/05/2025 11:39:30

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	05/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	05/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	11:39:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9319	4.962,00	0,00	4.962,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2025	4.962,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.962,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.962,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		SCE4J70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				76,880	49,620

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	49,6200	100,0000	4.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 39/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4992.00.

NF-e
Nº: 9320
Série: 1
Emissão: 05/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9320
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0093.2010.0018.8491

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258861752456 05/05/2025 11:58:57

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	05/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	05/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	11:58:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9320	4.992,00	0,00	4.992,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2025	4.992,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.992,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.992,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		PRO2480	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				77,100	49,920

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	49,9200	100,0000	4.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.40/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4862.00.

NF-e
Nº: 9321
Série: 1
Emissão: 05/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9321
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0093.2110.0018.8502

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258862149840 05/05/2025 13:39:11

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	05/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	05/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	13:39:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9321	4.862,00	0,00	4.862,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2025	4.862,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.862,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.862,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				76,740	48,620

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,6200	100,0000	4.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 41/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4082.00.

NF-e
Nº: 9322
Série: 1
Emissão: 05/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9322
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0093.2210.0018.8518

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258862163137 05/05/2025 13:42:21

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	05/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	05/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	13:42:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9322	4.082,00	0,00	4.082,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2025	4.082,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.082,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.082,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		PQK0J58	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				63,860	40,820

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	40,8200	100,0000	4.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 42/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4698.00.

NF-e
Nº: 9332
Série: 1
Emissão: 06/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9332
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0093.3210.0018.8689

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258865013405 06/05/2025 08:42:11

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	06/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	06/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	08:42:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9332	4.698,00	0,00	4.698,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	06/05/2025	4.698,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.698,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.698,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		RBN6F19	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				74,000	46,980

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	46,9800	100,0000	4.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 43/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4856.00.

NF-e
Nº: 9335
Série: 1
Emissão: 06/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9335
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0093.3510.0018.8710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258865288112 06/05/2025 09:45:34

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	06/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	06/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	09:45:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9335	4.856,00	0,00	4.856,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	06/05/2025	4.856,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.856,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.856,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		PRO2480	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,600	48,560

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,5600	100,0000	4.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 44/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4790.00.

NF-e
Nº: 9336
Série: 1
Emissão: 06/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9336
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0093.3610.0018.8726

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258865296419 06/05/2025 09:48:05

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	06/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	06/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	09:48:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9336	4.790,00	0,00	4.790,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	06/05/2025	4.790,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.790,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.790,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		SCE4J70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,060	47,900

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	47,9000	100,0000	4.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 45/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 3926.00.

NF-e
Nº: 9337
Série: 1
Emissão: 06/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9337
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0093.3710.0018.8731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258865344808 06/05/2025 09:58:07

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	06/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	06/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	09:58:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9337	3.926,00	0,00	3.926,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	06/05/2025	3.926,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.926,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.926,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		PQK0J58	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				62,220	39,260

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	39,2600	100,0000	3.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.46/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4910.00.

NF-e
Nº: 9352
Série: 1
Emissão: 07/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9352
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0093.5210.0018.8975

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258870031749 07/05/2025 09:04:03

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	07/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	07/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	09:03:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9352	4.910,00	0,00	4.910,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	07/05/2025	4.910,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.910,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.910,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		RBN6F19	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,940	49,100

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	49,1000	100,0000	4.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.47/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4122.00.

NF-e
Nº: 9365
Série: 1
Emissão: 08/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9365
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0093.6510.0018.9228

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258874648766 08/05/2025 09:51:00

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	08/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	08/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	09:50:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9365	4.122,00	0,00	4.122,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	08/05/2025	4.122,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.122,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.122,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		PQK0J58	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				64,180	41,220

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	41,2200	100,0000	4.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 48/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4812.00.

NF-e
Nº: 9366
Série: 1
Emissão: 08/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9366
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0093.6610.0018.9250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258874694002 08/05/2025 10:00:39

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	08/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	08/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	10:00:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9366	4.812,00	0,00	4.812,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	08/05/2025	4.812,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.812,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.812,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		PRO2480	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,160	48,120

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,1200	100,0000	4.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 49/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4770.00.

NF-e
Nº: 9367
Série: 1
Emissão: 08/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9367
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0093.6710.0018.9311

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258875028032 08/05/2025 11:10:20

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	08/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	08/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	11:10:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9367	4.770,00	0,00	4.770,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	08/05/2025	4.770,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.770,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.770,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		SCE4J70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,440	47,700

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	47,7000	100,0000	4.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 50/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4122.00.

NF-e
Nº: 9365
Série: 1
Emissão: 08/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9365
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0093.6510.0018.9228

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258874648766 08/05/2025 09:51:00

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	08/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	08/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	09:50:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9365	4.122,00	0,00	4.122,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	08/05/2025	4.122,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.122,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.122,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		PQK0J58	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				64,180	41,220

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	41,2200	100,0000	4.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 51/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4812.00.

NF-e
Nº: 9366
Série: 1
Emissão: 08/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9366
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0093.6610.0018.9250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258874694002 08/05/2025 10:00:39

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	08/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	08/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	10:00:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9366	4.812,00	0,00	4.812,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	08/05/2025	4.812,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.812,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.812,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		PRO2480	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,160	48,120

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,1200	100,0000	4.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 52/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4770.00.

NF-e
Nº: 9367
Série: 1
Emissão: 08/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9367
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0093.6710.0018.9311

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258875028032 08/05/2025 11:10:20

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	08/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	08/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	11:10:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9367	4.770,00	0,00	4.770,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	08/05/2025	4.770,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.770,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.770,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		SCE4J70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,440	47,700

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	47,7000	100,0000	4.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 53/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5074.00.

NF-e
Nº: 9428
Série: 1
Emissão: 14/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9428
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0094.2810.0019.0953

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258899939033 14/05/2025 10:54:22

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	14/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	14/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	10:54:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9428	5.074,00	0,00	5.074,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	14/05/2025	5.074,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.074,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.074,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		PRO2480	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				78,060	50,740

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	50,7400	100,0000	5.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 54/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5060.00.

NF-e
Nº: 9433
Série: 1
Emissão: 14/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9433
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0094.3310.0019.1046

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258900854718 14/05/2025 14:45:03

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	14/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	14/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	14:44:00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.060,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.060,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RBN6F19	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				77,260	50,600

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	50,6000	100,0000	5.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 55/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5144.00.

NF-e
Nº: 9442
Série: 1
Emissão: 15/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9442
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0094.4210.0019.1282

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258903306390 15/05/2025 08:45:30

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	15/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	15/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	08:45:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9442	5.144,00	0,00	5.144,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	15/05/2025	5.144,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.144,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.144,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SEA4J70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				78,620	51,440

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	51,4400	100,0000	5.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.56/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4988.00.

NF-e
Nº: 9444
Série: 1
Emissão: 15/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9444
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0094.4410.0019.1325

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258903418711 15/05/2025 09:13:33

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	15/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	15/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	09:13:00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.988,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.988,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				77,760	49,880

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	49,8800	100,0000	4.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 57/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4810.00.

NF-e
Nº: 9445
Série: 1
Emissão: 15/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9445
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0094.4510.0019.1330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258903421725 15/05/2025 09:15:03

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	15/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	15/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	09:14:00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.810,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.810,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		BYI7G64	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				74,060	48,100

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,1000	100,0000	4.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 58/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 3852.00.

NF-e
Nº: 9448
Série: 1
Emissão: 15/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9448
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0094.4810.0019.1405

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258903677928 15/05/2025 10:15:52

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	15/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	15/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	10:15:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9448	3.852,00	0,00	3.852,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	15/05/2025	3.852,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.852,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.852,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		PQK0J58	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				61,620	38,520

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	38,5200	100,0000	3.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 59/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5086.00.

NF-e
Nº: 9457
Série: 1
Emissão: 16/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9457
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0094.5710.0019.1587

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258907202794 16/05/2025 08:23:57

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	16/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	16/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	08:23:00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.086,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.086,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RBN6F19	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				77,940	50,860

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	50,8600	100,0000	5.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 60/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5036.00.

NF-e
Nº: 9468
Série: 1
Emissão: 16/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9468
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0094.6810.0019.1890

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258908835492 16/05/2025 14:52:58

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	16/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	16/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	14:52:00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.036,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.036,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RCM9I77	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,020	50,360

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	50,3600	100,0000	5.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 61/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4992.00.

NF-e
Nº: 9469
Série: 1
Emissão: 16/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9469
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0094.6910.0019.1910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258909209269 16/05/2025 16:12:26

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	16/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	16/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	16:12:00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.992,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.992,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		BYI7G64	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,980	49,920

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	49,9200	100,0000	4.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 62/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4946.00.

NF-e
Nº: 9470
Série: 1
Emissão: 16/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9470
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0094.7010.0019.1929

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258909467245 16/05/2025 17:00:44

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	16/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	16/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	17:00:00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.946,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.946,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RBN6F19	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				76,580	49,460

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	49,4600	100,0000	4.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 63/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4948.00.

NF-e
Nº: 9478
Série: 1
Emissão: 19/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9478
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0094.7810.0019.2117

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258918322395 19/05/2025 10:06:32

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	19/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	19/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	10:06:00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.948,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.948,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		PRO2480	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				76,760	49,480

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	49,4800	100,0000	4.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 64/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5078.00.

NF-e
Nº: 9479
Série: 1
Emissão: 19/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9479
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0094.7910.0019.2130

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258918351046 19/05/2025 10:13:01

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	19/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	19/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	10:12:00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.078,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.078,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		BYI7G64	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				76,700	50,780

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	50,7800	100,0000	5.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 65/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4074.00.

NF-e
Nº: 9481
Série: 1
Emissão: 19/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9481
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0094.8110.0019.2163

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258918460861 19/05/2025 10:38:19

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	19/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	19/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	10:38:00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.074,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.074,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		PQK0J58	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				63,900	40,740

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	40,7400	100,0000	4.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 66/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4866.00.

NF-e
Nº: 9492
Série: 1
Emissão: 20/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9492
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0094.9210.0019.2531

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258921606679 20/05/2025 07:25:23

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	20/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	20/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	07:25:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9492	4.866,00	0,00	4.866,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	20/05/2025	4.866,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.866,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.866,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		BYI7G64	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,020	48,660

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,6600	100,0000	4.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 67/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 3902.00.

NF-e
Nº: 9497
Série: 1
Emissão: 20/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9497
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0094.9710.0019.2651

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258921847436 20/05/2025 08:34:43

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	20/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	20/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	08:34:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9497	3.902,00	0,00	3.902,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	20/05/2025	3.902,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.902,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.902,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		PQK0J58	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				61,960	39,020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	39,0200	100,0000	3.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 68/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4876.00.

NF-e
Nº: 9501
Série: 1
Emissão: 20/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9501
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.0110.0019.2745

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258922532529 20/05/2025 11:13:09

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	20/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	20/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	11:13:00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.876,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.876,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		PRO2480	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				76,260	48,760

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,7600	100,0000	4.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 69/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4722.00.

NF-e
Nº: 9503
Série: 1
Emissão: 20/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9503
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.0310.0019.2871

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258923577144 20/05/2025 15:33:26

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	20/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	20/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	15:33:00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.722,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.722,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		BYI7G64	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				73,380	47,220

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	47,2200	100,0000	4.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.70/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4860.00.

NF-e
Nº: 9504
Série: 1
Emissão: 20/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9504
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.0410.0019.2917

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258923826872 20/05/2025 16:28:40

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	20/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	20/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	16:28:00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.860,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.860,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				76,980	48,600

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,6000	100,0000	4.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.71/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 3836.00.

NF-e
Nº: 9510
Série: 1
Emissão: 21/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9510
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.1010.0019.3007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258925850291 21/05/2025 08:53:27

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	21/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	21/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	08:53:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9510	3.836,00	0,00	3.836,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	21/05/2025	3.836,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.836,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.836,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		PQK0J58	ES

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				61,140	38,360

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	38,3600	100,0000	3.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.72/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 1278.00.

NF-e
Nº: 9511
Série: 1
Emissão: 21/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9511
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.1110.0019.3012

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258925859131 21/05/2025 08:54:14

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	21/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	21/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	08:54:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9511	1.278,00	0,00	1.278,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	21/05/2025	1.278,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		PRO2480	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				77,700	12,780

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	12,7800	100,0000	1.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 73/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 3760.00.

NF-e
Nº: 9512
Série: 1
Emissão: 21/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9512
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.1210.0019.3028

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258925861344 21/05/2025 08:55:08

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	21/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	21/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	08:55:00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.760,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.760,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		PRO2480	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				64,920	37,600

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	37,6000	100,0000	3.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.74/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4908.00.

NF-e
Nº: 9517
Série: 1
Emissão: 21/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9517
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.1710.0019.3229

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258926468129 21/05/2025 11:16:07

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	21/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	21/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	11:16:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9517	4.908,00	0,00	4.908,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	21/05/2025	4.908,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.908,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.908,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				77,360	49,080

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	49,0800	100,0000	4.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.75/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5154.00.

NF-e
Nº: 9518
Série: 1
Emissão: 21/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9518
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.1810.0019.3234

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258926502347 21/05/2025 11:23:44

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	21/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	21/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	11:23:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9518	5.154,00	0,00	5.154,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	21/05/2025	5.154,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.154,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.154,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		BYI7G64	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				77,660	51,540

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	51,5400	100,0000	5.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.76/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5184.00.

NF-e
Nº: 9526
Série: 1
Emissão: 22/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9526
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.2610.0019.3341

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258929476507 22/05/2025 07:31:55

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	22/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	22/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	07:31:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9526	5.184,00	0,00	5.184,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	22/05/2025	5.184,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.184,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.184,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		PRO2480	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				79,300	51,840

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	51,8400	100,0000	5.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.77/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4858.00.

NF-e
Nº: 9531
Série: 1
Emissão: 22/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9531
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.3110.0019.3392

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258929552331 22/05/2025 07:56:43

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	07:56:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9531	4.858,00	0,00	4.858,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	22/05/2025	4.858,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.858,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.858,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		BYI7G64	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,020	48,580

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,5800	100,0000	4.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.78/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4780.00.

NF-e
Nº: 9532
Série: 1
Emissão: 22/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9532
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.3210.0019.3403

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258929570194 22/05/2025 08:02:09

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	22/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	22/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	08:02:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9532	4.780,00	0,00	4.780,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	22/05/2025	4.780,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.780,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.780,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RCM9I77	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,340	47,800

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	47,8000	100,0000	4.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.79/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4828.00.

NF-e
Nº: 9533
Série: 1
Emissão: 22/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9533
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.3310.0019.3419

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258929652630 22/05/2025 08:25:58

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	22/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	22/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	08:25:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9533	4.828,00	0,00	4.828,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	22/05/2025	4.828,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.828,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.828,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				76,360	48,280

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,2800	100,0000	4.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 80/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4854.00.

NF-e
Nº: 9540
Série: 1
Emissão: 22/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9540
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.4010.0019.3669

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258931605092 22/05/2025 16:26:56

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	22/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	22/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	16:26:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9540	4.854,00	0,00	4.854,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	22/05/2025	4.854,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.854,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.854,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		PRO2480	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,760	48,540

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,5400	100,0000	4.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 81/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5004.00.

NF-e
Nº: 9541
Série: 1
Emissão: 22/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9541
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.4110.0019.3674

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258931651034 22/05/2025 16:36:20

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	22/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	22/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	16:36:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9541	5.004,00	0,00	5.004,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	22/05/2025	5.004,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.004,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.004,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		BYI7G64	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				76,260	50,040

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	50,0400	100,0000	5.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 82/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5010.00.

NF-e
Nº: 9544
Série: 1
Emissão: 22/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9544
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.4410.0019.3706

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258931760261 22/05/2025 16:57:44

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	22/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	22/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	16:57:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9544	5.010,00	0,00	5.010,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	22/05/2025	5.010,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.010,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.010,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCM9I77	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				78,560	50,100

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	50,1000	100,0000	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 83/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4756.00.

NF-e
Nº: 9545
Série: 1
Emissão: 22/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9545
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.4510.0019.3711

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258931762488 22/05/2025 16:58:38

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	22/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	22/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	16:58:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9545	4.756,00	0,00	4.756,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	22/05/2025	4.756,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.756,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.756,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				76,000	47,560

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	47,5600	100,0000	4.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 84/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4996.00.

NF-e
Nº: 9547
Série: 1
Emissão: 23/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9547
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.4710.0019.3732

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258933309068 23/05/2025 07:26:41

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	23/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	23/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	07:26:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9547	4.996,00	0,00	4.996,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	23/05/2025	4.996,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.996,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.996,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				78,260	49,960

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	49,9600	100,0000	4.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.85/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4838.00.

NF-e
Nº: 9549
Série: 1
Emissão: 23/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9549
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.4910.0019.3761

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258933467119 23/05/2025 08:15:10

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	23/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	23/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	08:15:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9549	4.838,00	0,00	4.838,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	23/05/2025	4.838,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.838,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.838,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		BYI7G64	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				74,440	48,380

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,3800	100,0000	4.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 86/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5002.00.

NF-e
Nº: 9554
Série: 1
Emissão: 23/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9554
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.5410.0019.3842

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258934454211 23/05/2025 12:04:14

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	23/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	23/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	12:04:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9554	5.002,00	0,00	5.002,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	23/05/2025	5.002,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.002,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.002,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RCM9I77	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				78,140	50,020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	50,0200	100,0000	5.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 87/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4666.00.

NF-e
Nº: 9555
Série: 1
Emissão: 23/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9555
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.5510.0019.3874

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258934820057 23/05/2025 13:35:22

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	23/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	23/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	13:35:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9555	4.666,00	0,00	4.666,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	23/05/2025	4.666,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.666,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.666,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		PRO2480	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				74,140	46,660

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	46,6600	100,0000	4.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 88/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4708.00.

NF-e
Nº: 9556
Série: 1
Emissão: 23/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9556
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.5610.0019.3928

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258934847432 23/05/2025 13:41:49

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	13:41:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9556	4.708,00	0,00	4.708,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	23/05/2025	4.708,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.708,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.708,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCE4J70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				74,340	47,080

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	47,0800	100,0000	4.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 89/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 1618.00.

NF-e
Nº: 9562
Série: 1
Emissão: 23/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9562
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.6210.0019.4034

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258935775644 23/05/2025 17:02:19

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	23/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	23/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	17:02:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9562	1.618,00	0,00	1.618,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	23/05/2025	1.618,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.618,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.618,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				49,320	16,180

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	16,1800	100,0000	1.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 90/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4.00.

NF-e
Nº: 9563
Série: 1
Emissão: 23/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9563
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.6310.0019.4040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258935784573 23/05/2025 17:03:36

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	23/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	23/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	17:03:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9563	4,00	0,00	4,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	23/05/2025	4,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				28,680	0,040

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	0,0400	100,0000	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 91/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 446.00.

NF-e
Nº: 9564
Série: 1
Emissão: 23/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9564
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.6410.0019.4055

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258935787337 23/05/2025 17:04:20

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	23/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	23/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	17:04:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9564	446,00	0,00	446,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	23/05/2025	446,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	446,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				33,140	4,460

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	4,4600	100,0000	446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 92/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4722.00.

NF-e
Nº: 9567
Série: 1
Emissão: 24/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9567
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0532.1159.8600.0131.5500.1000.0095.6710.0019.4081

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258937475109 24/05/2025 08:05:38

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	24/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	24/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	08:05:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9567	4.722,00	0,00	4.722,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	24/05/2025	4.722,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.722,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.722,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		BYI7G64	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				73,700	47,220

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	47,2200	100,0000	4.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 93/164

Recebemos de Araguaia S.A. os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 2628.01.

NF-e
Nº: 145297
Série: 2
Emissão: 04/08/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Araguaia S.A.

AV. GOIAS LT 14 QD FC, s/n - centro - ITABERAI - GO.
CEP: 76630-000 - Tel.: (62)3375-7500

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 145297
SÉRIE: 2
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0803.3065.7800.3184.5500.2000.1452.9715.4580.0904

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259228817775 04/08/2025 08:09:43

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
106848968		03.306.578/0031-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	04/08/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
FAZENDA ESPERANCA E CANADA, GO 173	ZONA RURAL		76270-000	04/08/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
JUSSARA	(62)3375-1052	GO	115167897	08:09:39

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
0000145297	2.628,01	0,00	2.628,01

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/08/2025	2.628,01

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
553,20	105,11	0,00	0,00	2.628,01

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,38

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,01

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12	Volumes			300,000	300,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
509937	MAP Purificado (Min11%N - Min60%P) - Nat. Fis.: Sem Especif. Granulometrica / ATENCAO: Produto sem padrao de especificacao de natureza fisica com composicao granulometrica desigual favorecendo a segregacao e desuniformidade na aplicacao./ Reg.M.A.P.A:GO000772-2.000069 LT:4700002916 QTD: 0,300 - Fab.:01/10/2024 - Val.:31/10/2026 / Lei 12.741/12 Val Aprox dos Tributos R$ 110.38 (4,20 %) Fonte: IBPT. / Vlr desc. ICMS: R$ 486,68 /	110,38	31054000	620	5102	TO	0,3000	8.760,0333	2.628,01	553,20	105,11	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Lei 12.741/12 Val Aprox dos Tributos R$ 110,38 (4,20 %) Fonte: IBPT / Codigo AgroDefesa: 1673 / 2025 / Red. da BC do ICMS, conf. Art. 9o, Inciso XXXVIII , b, do Anexo IX do RICMS/GO / Isento ou nao sujeito a IPI / Aliquota de Pis e Cofins reduzida a zero conf Lei 10.925/04 / *Valor Total c/ ICMS cheio: R$ 3.114,69 *Valor do desconto do ICMS: R$ 486,68 / OV: 5545565 / Cliente: 10371359 / Forma Pgto: PIX Copia e Cola - AR / Condicao Pgto: Pgto. a Vista (Dinheir/Ch/Dep) / Vendedor: PAULO RICARDO MENDES MOREIRA / Faturamento: 95929154 / Pedido de Compra 5545565 /	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 94/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5122.00.

NF-e
Nº: 9796
Série: 1
Emissão: 10/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9796
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0632.1159.8600.0131.5500.1000.0097.9610.0019.9250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259018394887 10/06/2025 09:48:07

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	10/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	10/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	09:48:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9796	5.122,00	0,00	5.122,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	10/06/2025	5.122,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.122,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.122,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RCM9I70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				77,680	51,220

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	51,2200	100,0000	5.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 95/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5052.00.

NF-e
Nº: 9807
Série: 1
Emissão: 10/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9807
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0632.1159.8600.0131.5500.1000.0098.0710.0019.9441

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259019551073 10/06/2025 14:01:21

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	10/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	10/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	14:01:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9807	5.052,00	0,00	5.052,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	10/06/2025	5.052,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.052,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.052,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RBN6F19	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				78,040	50,520

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	50,5200	100,0000	5.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 96/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4924.00.

NF-e
Nº: 9831
Série: 1
Emissão: 11/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9831
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0632.1159.8600.0131.5500.1000.0098.3110.0019.9803

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259022755522 11/06/2025 10:17:31

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	11/06/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	11/06/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	10:17:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9831	4.924,00	0,00	4.924,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	11/06/2025	4.924,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.924,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.924,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RBN6F19	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				76,600	49,240

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	49,2400	100,0000	4.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 97/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4962.00.

NF-e
Nº: 9853
Série: 1
Emissão: 12/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9853
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0632.1159.8600.0131.5500.1000.0098.5310.0020.0175

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259026372503 12/06/2025 08:33:02

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	12/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	12/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	08:32:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9853	4.962,00	0,00	4.962,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	18/06/2025	4.962,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.962,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.962,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RCM9177	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				76,660	49,620

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	49,6200	100,0000	4.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 98/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5044.00.

NF-e
Nº: 9881
Série: 1
Emissão: 12/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9881
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0632.1159.8600.0131.5500.1000.0098.8110.0020.0536

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259028409039 12/06/2025 16:04:32

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	12/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	12/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	16:04:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9881	5.044,00	0,00	5.044,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	18/06/2025	5.044,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.044,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.044,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		BYI7G64	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				76,860	50,440

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	50,4400	100,0000	5.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 99/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5020.00.

NF-e
Nº: 9887
Série: 1
Emissão: 13/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9887
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0632.1159.8600.0131.5500.1000.0098.8710.0020.0599

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259030503941 13/06/2025 07:53:54

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	13/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	13/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	07:53:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9887	5.020,00	0,00	5.020,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	18/06/2025	5.020,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.020,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RCM9I77	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				77,320	50,200

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	50,2000	100,0000	5.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.100/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4904.00.

NF-e
Nº: 9904
Série: 1
Emissão: 13/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9904
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0632.1159.8600.0131.5500.1000.0099.0410.0020.0826

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259031009939 13/06/2025 10:02:36

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	13/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	13/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	10:02:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9904	4.904,00	0,00	4.904,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	18/06/2025	4.904,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.904,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.904,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		BYI7G64	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				75,300	49,040

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	49,0400	100,0000	4.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.101/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4976.00.

NF-e
Nº: 9906
Série: 1
Emissão: 13/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9906
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0632.1159.8600.0131.5500.1000.0099.0610.0020.0863

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259031053945 13/06/2025 10:12:49

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	13/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	13/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	10:12:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9906	4.976,00	0,00	4.976,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	18/06/2025	4.976,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.976,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.976,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RBN6F19	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				77,180	49,760

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	49,7600	100,0000	4.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.102/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4798.00.

NF-e
Nº: 9978
Série: 1
Emissão: 17/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9978
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0632.1159.8600.0131.5500.1000.0099.7810.0020.1958

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259045695076 17/06/2025 10:12:21

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	17/06/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	17/06/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	10:12:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9978	4.798,00	0,00	4.798,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	18/06/2025	4.798,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.798,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.798,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		BYI7G64	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				74,580	47,980

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	47,9800	100,0000	4.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.103/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5002.00.

NF-e
Nº: 9985
Série: 1
Emissão: 17/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 9985
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0632.1159.8600.0131.5500.1000.0099.8510.0020.2053

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259046846083 17/06/2025 14:43:52

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	17/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	17/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	14:43:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
9985	5.002,00	0,00	5.002,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	18/06/2025	5.002,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.002,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.002,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RBN6F19	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				77,540	50,020

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	50,0200	100,0000	5.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.104/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4746.00.

NF-e
Nº: 10000
Série: 1
Emissão: 17/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 10000
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0632.1159.8600.0131.5500.1000.0100.0010.0020.2203

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259047354516 17/06/2025 16:32:20

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	17/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	17/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	16:32:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
10000	4.746,00	0,00	4.746,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	18/06/2025	4.746,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.746,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.746,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				76,240	47,460

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	47,4600	100,0000	4.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.105/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4958.00.

NF-e
Nº: 10033
Série: 1
Emissão: 18/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 10033
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0632.1159.8600.0131.5500.1000.0100.3310.0020.2794

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259050187939 18/06/2025 11:54:35

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	18/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	18/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	11:54:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
10033	4.958,00	0,00	4.958,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	18/06/2025	4.958,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.958,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.958,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		RBN6F19	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				77,020	49,580

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	49,5800	100,0000	4.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.106/164

Recebemos de CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 4812.00.

NF-e
Nº: 10035
Série: 1
Emissão: 18/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALCARIO ALTO DO ARAGUAIA

Rodovia GO 449, 8 KM, S/N - Zona Rural - Faina - GO.
CEP: 76740-000 - Tel.: (00)0000-0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 10035
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0632.1159.8600.0131.5500.1000.0100.3510.0020.2810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259050247333 18/06/2025 12:09:02

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO NO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
107451522		32.115.986/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	18/06/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 173, N S/N SENTIDO, S/N	ZONA RURAL		76270-000	18/06/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jussara	(00)00000-0000	GO	115167897	12:08:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
10035	4.812,00	0,00	4.812,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	18/06/2025	4.812,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.812,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.812,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - por conta do emitente		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				76,620	48,120

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4285	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO - null		25309090	040	5101	TON	48,1200	100,0000	4.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ANM 860.904/2018 GARANTIAS DO PRODUTO: CORRETIVO DE ACIDEZ CALCARIO AGRICOLA. ANALISES QUIMICAS: SOMA DOS OXIDOS: 41%, CAO 27 %, MGO 14%, PN 80%, PRNT 70%, ANALISE GRANULOMETRICAS, PENEIRA ABNT NR10 2.00... 100%, PENEIRA ABNT NR20 0,84MM... 80%, PENEIRA ABNT NR50 0,30MM ...70%, UMIDADES MAXIMA 10%, FAB: 2023 ; LOTE 001 ; VALIDADE INDERTEMINADA, MATERIA PRIMA: ROCHA CALCAREA. RP GO 001499-0.000001 / RE GO 001499-0, INDUSTRIA BRASILEIRA. IPI CONF. DECRETO 10.923/2021-TIPI ISENTO DO ICMS NOS TERMOS DO ANEXO IX, ARTIGO 7 INCISO XXV LETRA D DO DECRETO 4852/97.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.107/164

Recebemos de INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES RIFERTIL LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 230000.00.

NF-e
Nº: 72936
Série: 1
Emissão: 04/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES RIFERTIL LTDA

ROD BR 050 KM, 270 - ZONA RURAL - CATALAO - GO.
CEP: 75707-265 - Tel.: (64)3411-3620

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 72936
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0603.8622.5600.0287.5500.1000.0729.3619.6772.3391

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258996155182 04/06/2025 14:39:18

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105085111		03.862.256/0002-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	04/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
FAZENDA NOVA EBENEZER RODOVIA GO 164, Nº S/N, SENTIDO	ZONA RURAL		76150-000	04/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MOSSAMEDES	(64)98163-8276	GO	114433780	14:38:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
1000072936	230.000,00	0,00	230.000,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/06/2025	230.000,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
48.420,98	9.199,99	0,00	0,00	230.000,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		RBZ7E40	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			GO	ISENTO

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50	BIG BAG			50.000,000	50.000,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000176	MAP 11-52-00 - MINERAL SIMPLES N =11% | P2O5 SOL. EM CNA+H2O=52% Nat.Fisica: GRANULADO MAPA : EP-GO 001008-1 Reg.MA: 000235 VIA SOLO BIG BAG | Lote:02379601001 | Fabricacao:04/06/2025 | Validade:04/06/2026		31054000	020	5101	TN	50,0000	4.600,0000	230.000,00	48.420,98	9.199,99	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
BC ICMS RED P/ 21,0526% - CARGA TRIB 4% CF ART 9 INC XXXVIII AL B ANEXO IX DEC 4.852/97 - AL B INC III ART 2º DEC 9.857/21 - PIS/COFINS TRIB. ALQ. ZERO CF. INC. I DO ART. 1 DA LEI 10.925/2004 - IPI NAO TRIBUTADO CF. CAP. 31 DA TIPI PRECO NORMAL R$ 272.592,61 MENOS ICMS DISPENSADO NA OPERACAO R$ 42.592,61 VALOR LIQUIDO R$230.000,00 MAPA: EP-GO 001720-5 - PEDIDO: 023460 - BLOCO: 6025734 - / USUARIO: ruth.fernandes / CARGA: 036728 / MOTORISTA: 042760 - MARCO ANTONIO RODRIGUES SILVERIO / VEICULO: RBZ7E40 - RODO TREM / VENDEDOR: 000070 - LETICIA FRANCA DAMAS FAUSTINO Valor do ICMS Desonerado: R$ 42.592,61.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.108/164

Recebemos de INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES RIFERTIL LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 12500.00.

NF-e
Nº: 72937
Série: 1
Emissão: 04/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES RIFERTIL LTDA

ROD BR 050 KM, 270 - ZONA RURAL - CATALAO - GO.
CEP: 75707-265 - Tel.: (64)3411-3620

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 72937
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0603.8622.5600.0287.5500.1000.0729.3719.2225.1960

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258996151773 04/06/2025 14:39:19

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105085111		03.862.256/0002-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	04/06/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
FAZENDA NOVA EBENEZER RODOVIA GO 164, Nº S/N, SENTIDO	ZONA RURAL		76150-000	04/06/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
MOSSAMEDES	(64)98163-8276	GO	114433780	14:38:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
1000072937	12.500,00	0,00	12.500,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/06/2025	12.500,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.631,58	500,00	0,00	0,00	12.500,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		RBZ7E40	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			GO	ISENTO

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	BIG BAG			5.000,000	5.000,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000088	KCL GRAN 60% - MINERAL SIMPLES N =0% | K2O SOL. EM H2O=60% Nat.Fisica: GRANULADO MAPA : EP-GO 001008-1 Reg.MA: 000233 VIA SOLO BIG BAG		31042010	020	5101	TN	5,0000	2.500,0000	12.500,00	2.631,58	500,00	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
BC ICMS RED P/ 21,0526% - CARGA TRIB 4% CF ART 9 INC XXXVIII AL B ANEXO IX DEC 4.852/97 - AL B INC III ART 2º DEC 9.857/21 - PIS/COFINS TRIB. ALQ. ZERO CF. INC. I DO ART. 1 DA LEI 10.925/2004 - IPI NAO TRIBUTADO CF. CAP. 31 DA TIPI PRECO NORMAL R$ 14.814,82 MENOS ICMS DISPENSADO NA OPERACAO R$ 2.314,82 VALOR LIQUIDO R$12.500,00 MAPA: EP-GO 001720-5 - PEDIDO: 023460 - BLOCO: 6025734 - / USUARIO: ruth.fernandes / CARGA: 036729 / MOTORISTA: 042760 - MARCO ANTONIO RODRIGUES SILVERIO / VEICULO: RBZ7E40 - RODO TREM / VENDEDOR: 000070 - LETICIA FRANCA DAMAS FAUSTINO Valor do ICMS Desonerado: R$ 2.314,82.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.109/164

Recebemos de INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES RIFERTIL LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 125000.00.

NF-e
Nº: 72943
Série: 1
Emissão: 06/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES RIFERTIL LTDA

ROD BR 050 KM, 270 - ZONA RURAL - CATALAO - GO.
CEP: 75707-265 - Tel.: (64)3411-3620

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 72943
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0603.8622.5600.0287.5500.1000.0729.4319.1911.8399

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259004355750 06/06/2025 14:37:06

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105085111		03.862.256/0002-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	06/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
FAZENDA NOVA EBENEZER RODOVIA GO 164, Nº S/N, SENTIDO	ZONA RURAL		76150-000	06/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MOSSAMEDES	(64)98163-8276	GO	114433780	14:34:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
1000072943	125.000,00	0,00	125.000,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	07/06/2025	125.000,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
26.315,75	4.999,99	0,00	0,00	125.000,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		RBZ7E40	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			GO	ISENTO

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50	BIG BAG			50.000,000	50.000,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000088	KCL GRAN 60% - MINERAL SIMPLES N =0% | K2O SOL. EM H2O=60% Nat.Fisica: GRANULADO MAPA : EP-GO 001008-1 Reg.MA: 000233 VIA SOLO BIG BAG		31042010	020	5101	TN	50,0000	2.500,0000	125.000,00	26.315,75	4.999,99	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
BC ICMS RED P/ 21,0526% - CARGA TRIB 4% CF ART 9 INC XXXVIII AL B ANEXO IX DEC 4.852/97 - AL B INC III ART 2º DEC 9.857/21 - PIS/COFINS TRIB. ALQ. ZERO CF. INC. I DO ART. 1 DA LEI 10.925/2004 - IPI NAO TRIBUTADO CF. CAP. 31 DA TIPI PRECO NORMAL R$ 148.148,16 MENOS ICMS DISPENSADO NA OPERACAO R$ 23.148,16 VALOR LIQUIDO R$125.000,00 MAPA: EP-GO 001720-5 - PEDIDO: 023460 - BLOCO: 6025734 - / USUARIO: ruth.fernandes / CARGA: 036736 / MOTORISTA: 042760 - MARCO ANTONIO RODRIGUES SILVERIO / VEICULO: RBZ7E40 - RODO TREM / VENDEDOR: 000070 - LETICIA FRANCA DAMAS FAUSTINO Valor do ICMS Desonerado: R$ 23.148,16.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.110/164

Recebemos de INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES RIFERTIL LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 12500.00.

NF-e
Nº: 72944
Série: 1
Emissão: 06/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES RIFERTIL LTDA

ROD BR 050 KM, 270 - ZONA RURAL - CATALAO - GO.
CEP: 75707-265 - Tel.: (64)3411-3620

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 72944
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0603.8622.5600.0287.5500.1000.0729.4411.1241.4700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259004353924 06/06/2025 14:37:06

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105085111		03.862.256/0002-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	06/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
FAZENDA NOVA EBENEZER RODOVIA GO 164, Nº S/N, SENTIDO	ZONA RURAL		76150-000	06/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MOSSAMEDES	(64)98163-8276	GO	114433780	14:34:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
1000072944	12.500,00	0,00	12.500,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	07/06/2025	12.500,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.631,58	500,00	0,00	0,00	12.500,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário		RBZ7E40	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			GO	ISENTO

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	BIG BAG			5.000,000	5.000,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000088	KCL GRAN 60% - MINERAL SIMPLES N =0% | K2O SOL. EM H2O=60% Nat.Fisica: GRANULADO MAPA : EP-GO 001008-1 Reg.MA: 000233 VIA SOLO BIG BAG		31042010	020	5101	TN	5,0000	2.500,0000	12.500,00	2.631,58	500,00	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
BC ICMS RED P/ 21,0526% - CARGA TRIB 4% CF ART 9 INC XXXVIII AL B ANEXO IX DEC 4.852/97 - AL B INC III ART 2º DEC 9.857/21 - PIS/COFINS TRIB. ALQ. ZERO CF. INC. I DO ART. 1 DA LEI 10.925/2004 - IPI NAO TRIBUTADO CF. CAP. 31 DA TIPI PRECO NORMAL R$ 14.814,82 MENOS ICMS DISPENSADO NA OPERACAO R$ 2.314,82 VALOR LIQUIDO R$12.500,00 MAPA: EP-GO 001720-5 - PEDIDO: 023460 - BLOCO: 6025734 - / USUARIO: ruth.fernandes / CARGA: 036737 / MOTORISTA: 042760 - MARCO ANTONIO RODRIGUES SILVERIO / VEICULO: RBZ7E40 - RODO TREM / VENDEDOR: 000070 - LETICIA FRANCA DAMAS FAUSTINO Valor do ICMS Desonerado: R$ 2.314,82.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 111/164

Recebemos de Equilibrio Fertilizantes Ltda os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA-618435. Valor total: 183000.00.

NF-e
Nº: 33350
Série: 1
Emissão: 23/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Equilibrio Fertilizantes Ltda

ROD BR 050, KM 270, S/N - Zona Rural - CATALAO - GO. CEP: 75707-265 - Tel.: (64)99925-1300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 33350
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
5225.0516.7169.2900.0151.5500.1000.0333.5017.1184.4870

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258935130855 23/05/2025 14:51:26

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda de producao do estabelecimento		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105449920		16.716.929/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA-618435			364.070.891-15	23/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 164, S/N	ZONA RURAL		76150-000	23/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MOSSAMEDES	(62)9949-4388	GO	114433780	14:50:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
33350	183.000,00	0,00	183.000,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	23/05/2025	183.000,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
38.521,50	7.319,08	0,00	0,00	183.000,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
FOB	1 - por conta do destinatário		RBZ7E40	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			GO	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
45	BIG BAG			45,000	45,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9007001	FERTILIZANTE CLORETO DE POTASSIO 00-00-60 PADRAO - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000472 | FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES | MODO DE APLICACAO: VIA SOLO | NAT FIS: Granulado | | N. TOTAL(%): 0 | P205 CNA+H2O(%): 0 | P2O5 SOL.H2O(%): 0 | K2O TOTAL		31042010	020	5101	TON	15,0000	2.760,0000	41.400,00	8.714,70	1.655,79	0,00	19,00	0,00
9001009	FERTILIZANTE FOSFATO MONOAMONICO MAP 11-52 PADRAO - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000470 | FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES | MODO DE APLICACAO: VIA SOLO | NAT FIS: Granulado | | N. TOTAL		31054000	020	5101	TON	30,0000	4.720,0000	141.600,00	29.806,80	5.663,29	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B DO RCTE/GO. PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CF ART 1 INCISO I DA LEI 10.925. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI. INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE. Pedido(s): 20805 Valor Total com ICMS: R$41.400,00 Desconto ICMS Dispensado/Subvencionado: R$12.420,42 PLACA: RBZ7E40	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.112/164

Equilibrio Fertilizantes Ltda

ROD BR 050, KM 270, S/N - Zona Rural - CATALAO - GO. CEP: 75707-265 - Tel.: (64)99925-1300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 33350
SÉRIE: 1
FOLHA: 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
5225.0516.7169.2900.0151.5500.1000.0333.5017.1184.4870

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda de producao do estabelecimento		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105449920		16.716.929/0001-51

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258935130855 23/05/2025 14:51:26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA-618435			364.070.891-15	23/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 164, S/N	ZONA RURAL		76150-000	23/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MOSSAMEDES	(62)9949-4388	GO	114433780	14:50:00

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	(%): 11 | P205 CNA+H2O(%): 52 | P2O5 SOL.H2O(%): 44 | K2O TOTAL (%): 0													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B DO RCTE/GO. PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CF ART 1 INCISO I DA LEI 10.925. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI. INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE. Pedido(s): 20805 Valor Total com ICMS: R$41.400,00 Desconto ICMS Dispensado/Subvencionado: R$12.420,42 PLACA: RBZ7E40	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 113/164

Recebemos de Equilibrio Fertilizantes Ltda os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA-618435. Valor total: 8280.00.

NF-e
Nº: 33351
Série: 1
Emissão: 23/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Equilibrio Fertilizantes Ltda

ROD BR 050, KM 270, S/N - Zona Rural - CATALAO - GO. CEP: 75707-265 - Tel.: (64)99925-1300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 33351
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0516.7169.2900.0151.5500.1000.0333.5115.4841.0371

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258935160673 23/05/2025 14:56:58

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda de producao do estabelecimento		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105449920		16.716.929/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA-618435			364.070.891-15	23/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 164, S/N	ZONA RURAL		76150-000	23/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MOSSAMEDES	(62)9949-4388	GO	114433780	14:56:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
33351	8.280,00	0,00	8.280,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	23/05/2025	8.280,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.742,94	331,16	0,00	0,00	8.280,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.280,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
FOB	1 - por conta do destinatário		RBZ7E40	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			GO	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	BIG BAG			3,000	3,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9007001	FERTILIZANTE CLORETO DE POTASSIO 00-00-60 PADRAO - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000472 | FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES | MODO DE APLICACAO: VIA SOLO | NAT FIS: Granulado | | N. TOTAL(%): 0 | P205 CNA+H2O(%): 0 | P2O5 SOL.H2O(%): 0 | K2O TOTAL		31042010	020	5101	TON	3,0000	2.760,0000	8.280,00	1.742,94	331,16	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B DO RCTE/GO. PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CF ART 1 INCISO I DA LEI 10.925. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI. INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE. Pedido(s): 20808 Valor Total com ICMS: R$8.280,00 Desconto ICMS Dispensado/Subvencionado: R$1.242,04 PLACA: RBZ7E40 Ordem de Producao: 12414 Data de fabricacao: 23/05/2025, Data de Validade: 18/05/2026 Numero do lote: 90124142305251	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 114/164

Recebemos de Equilibrio Fertilizantes Ltda os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA-618435. Valor total: 81120.00.

NF-e
Nº: 33523
Série: 1
Emissão: 30/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Equilibrio Fertilizantes Ltda

ROD BR 050, KM 270, S/N - Zona Rural - CATALAO - GO. CEP: 75707-265 - Tel.: (64)99925-1300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 33523
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0516.7169.2900.0151.5500.1000.0335.2311.0807.5678

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152258976249868 30/05/2025 13:18:39

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda de producao do estabelecimento		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105449920		16.716.929/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA-618435			364.070.891-15	30/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 164, S/N	ZONA RURAL		76150-000	30/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MOSSAMEDES	(62)9949-4388	GO	114433780	13:18:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
33523	81.120,00	0,00	81.120,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	30/05/2025	81.120,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.075,76	3.244,39	0,00	0,00	81.120,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.120,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
FOB	1 - por conta do destinatário		RBZ7E40	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			GO	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
48	BIG BAG			48,000	48,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9002006	SULFATO DE AMONIO GRANULADO 20,5%N + 23%S PADRAO - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000471 | FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES | MODO DE APLICACAO: VIA SOLO | NAT FIS: Granulado | | N. TOTAL(%): 20 | P2O5 CNA+H2O(%): 0 | P2O5 SOL.H2O(%): 23 | K2O TOTAL		31022100	020	5101	TON	48,0000	1.690,0000	81.120,00	17.075,76	3.244,39	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B DO RCTE/GO. PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CF ART 1 INCISO I DA LEI 10.925. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI. INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE. Pedido(s): 20845 Valor Total com ICMS: R$81.120,00 Desconto ICMS Dispensado/Subvencionado: R$12.168,41 PLACA: RBZ7E40 Ordem de Producao: 12517 Data de fabricacao: 30/05/2025, Data de Validade: 26/11/2025 Numero do lote: 90125173005251	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 115/164

Recebemos de Equilibrio Fertilizantes Ltda os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA-618435. Valor total: 606.25.

NF-e
Nº: 34034
Série: 1
Emissão: 23/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Equilibrio Fertilizantes Ltda

ROD BR 050, KM 270, S/N - Zona Rural - CATALAO - GO. CEP: 75707-265 - Tel.: (64)99925-1300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 34034
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0616.7169.2900.0151.5500.1000.0340.3411.1001.5100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259069304607 23/06/2025 16:50:38

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA MERCAD.ADQUIR.E/OU RECEB.TERCEIROS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105449920		16.716.929/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA-618435			364.070.891-15	23/06/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 164, S/N	ZONA RURAL		76150-000	23/06/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
MOSSAMEDES	(62)9949-4388	GO	114433780	16:50:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
34034	606,25	0,00	606,25

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
127,62	24,25	0,00	0,00	606,25

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606,25

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
FOB	1 - por conta do destinatário		SDB9C70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			GO	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10	SC 25KG		SC DE 25KG DENTRO	0,250	0,250

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1501009	NITRATO DE CALCIO 15-00-00 18%Ca SACARIA - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000425 | FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES | MODO DE APLICACAO: VIA FERTIRRIGACAO | NAT FIS: GRANULADO | | N. TOTAL(%): 15 | P2O5 CNA+H2O(%): 0 | P2O5 SOL.H2O(%): 0 | K2O TOTAL (%): 0 | CA (%): 18		31026000	020	5102	TON	0,2500	2.425,0000	606,25	127,62	24,25	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B DO RCTE/GO. PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CF ART 1 INCISO I DA LEI 10.925. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI. INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE. Pedido(s): 21194 Valor Total com ICMS: R$606,25 Desconto ICMS Dispensado/Subvencionado: R$90,94 PLACA: SDB9C70	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 116/164

Recebemos de Equilibrio Fertilizantes Ltda os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA-618435. Valor total: 34193.50.

NF-e
Nº: 34036
Série: 1
Emissão: 23/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Equilibrio Fertilizantes Ltda

ROD BR 050, KM 270, S/N - Zona Rural - CATALAO - GO. CEP: 75707-265 - Tel.: (64)99925-1300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 34036
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
5225.0616.7169.2900.0151.5500.1000.0340.3614.5715.5404

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259069327110 23/06/2025 16:54:35

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA MERCAD.ADQUIR.E/OU RECEB.TERCEIROS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105449920		16.716.929/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA-618435			364.070.891-15	23/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 164, S/N	ZONA RURAL		76150-000	23/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MOSSAMEDES	(62)9949-4388	GO	114433780	16:54:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
34036	34.193,50	0,00	34.193,50

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.197,73	1.367,57	0,00	0,00	34.193,50

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				217,52	1.001,93	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.193,50

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	1 - por conta do destinatário			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				5,500	5,500

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1503009	NITRATO DE POTASSIO 13-02-44 SACARIA - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000604 | FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES | MODO DE APLICACAO: VIA FERTIRRIGACAO | NAT FIS: PO | | N. TOTAL(%): 13 | P2O5 CNA+H2O(%): 2 | P2O5 SOL.H2O(%): 0 | K2O TOTAL (%): 44		31052000	020	5102	TON	1,2000	7.450,0000	8.940,00	1.881,87	357,56	0,00	19,00	0,00
1501020	NITRATO DE MAGNESIO 11-0-0 + 9%Mg SACARIA - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 001177-0.000003 | FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES | MODO DE APLICACAO: VIA FERTIRRIGACAO | NAT FIS: PO		28342990	020	5102	TON	0,6000	5.200,0000	3.120,00	656,76	124,78	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B DO RCTE/GO. PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CF ART 1 INCISO I DA LEI 10.925. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI. INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE. BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B - DECRETO N 4.852 RCTE GO. PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA BASICA CONFORME LEI N 10.925, DE 23 DE JULHO DE2004. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI.INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE. Pedido(s): 21152 / 21152 / 21152 / 21152 / 21152 Valor Total com ICMS: R$34.193,50 Desconto ICMS Dispensado/Subvencionado: R$5.129,20 PLACA:	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.117/164

Equilibrio Fertilizantes Ltda

ROD BR 050, KM 270, S/N - Zona Rural - CATALAO - GO. CEP: 75707-265 - Tel.: (64)99925-1300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 34036
SÉRIE: 1
FOLHA: 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
5225.0616.7169.2900.0151.5500.1000.0340.3614.5715.5404

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA MERCAD.ADQUIR.E/OU RECEB.TERCEIROS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105449920		16.716.929/0001-51

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259069327110 23/06/2025 16:54:35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA-618435			364.070.891-15	23/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 164, S/N	ZONA RURAL		76150-000	23/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MOSSAMEDES	(62)9949-4388	GO	114433780	16:54:00

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	| | N. TOTAL(%): 11 | P2O5 CNA+H2O(%): 0 | P2O5 SOL.H2O(%): 0 | K2O TOTAL (%): 0 | Mg (%): 9,00													
1504013	ACIDO BORICO 17%B SACARIA - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000168 | FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES | MODO DE APLICACAO: VIA FERTIRRIGACAO | NAT FIS: PO | | N. TOTAL(%): 0 | P2O5 CNA+H2O(%): 0 | P2O5 SOL.H2O(%): 0 | K2O TOTAL (%): 0 | B (%): 17,00		28100010	020	5102	TON	1,5000	7.075,0000	10.612,50	2.233,93	424,45	0,00	19,00	0,00
1502002	MAP PURIFICADO 12-61-00 SACARIA - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000158 | FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES | MODO DE APLICACAO: VIA FERTIRRIGACAO | NAT FIS: FARELADO | | N. TOTAL(%): 12 | P2O5 CNA+H2O(%): 61 | P2O5 SOL.H2O(%): 0 | K2O TOTAL (%): 0		31054000	020	5102	TON	1,2000	7.580,0000	9.096,00	1.914,71	363,79	0,00	19,00	0,00
1501009	NITRATO DE CALCIO 15-00-00 18%Ca SACARIA - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000425 | FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES | MODO DE APLICACAO: VIA FERTIRRIGACAO | NAT FIS: GRANULADO | | N. TOTAL(%): 15 | P2O5 CNA+H2O(%): 0 | P2O5 SOL.H2O(%): 0 | K2O TOTAL (%): 0 | CA (%): 18		31026000	020	5102	TON	1,0000	2.425,0000	2.425,00	510,46	96,99	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B DO RCTE/GO. PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CF ART 1 INCISO I DA LEI 10.925. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI. INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE. BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B - DECRETO N 4.852 RCTE GO. PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA BASICA CONFORME LEI N 10.925, DE 23 DE JULHO DE2004. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI.INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE. Pedido(s): 21152 / 21152 / 21152 / 21152 / 21152 Valor Total com ICMS: R$34.193,50 Desconto ICMS Dispensado/Subvencionado: R$5.129,20 PLACA:	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 118/164

Recebemos de Equilibrio Fertilizantes Ltda os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA-618435. Valor total: 79580.00.

NF-e
Nº: 34093
Série: 1
Emissão: 24/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Equilibrio Fertilizantes Ltda

ROD BR 050, KM 270, S/N - Zona Rural - CATALAO - GO. CEP: 75707-265 - Tel.: (64)99925-1300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 34093
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0616.7169.2900.0151.5500.1000.0340.9310.3224.3627

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259072787041 24/06/2025 15:28:42

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda de producao do estabelecimento		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105449920		16.716.929/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA-618435			364.070.891-15	24/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 164, S/N	ZONA RURAL		76150-000	24/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MOSSAMEDES	(62)9949-4388	GO	114433780	15:28:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
34093	79.580,00	0,00	79.580,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
16.751,59	3.182,80	0,00	0,00	79.580,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.580,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
FOB	1 - por conta do destinatário		RBZ7E40	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			GO	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
46	BIG BAG			46,000	46,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9002014	FERTILIZANTE SULFATO DE AMONIO GRANULADO 20%N + 23%S PADRAO - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000471 | FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES | MODO DE APLICACAO: VIA SOLO | NAT FIS: Granulado | | N. TOTAL(%): 20 | P2O5 CNA+H2O(%): 0 | P2O5 SOL.H2O(%): 0 | K2O TOTAL		31022100	020	5101	TON	46,0000	1.730,0000	79.580,00	16.751,59	3.182,80	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B DO RCTE/GO. PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CF ART 1 INCISO I DA LEI 10.925. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI. INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE. Pedido(s): 21154 Valor Total com ICMS: R$79.580,00 Desconto ICMS Dispensado/Subvencionado: R$11.937,40 PLACA: RBZ7E40 Ordem de Producao: 12617 Data de fabricacao: 23/06/2025, Data de Validade: 20/12/2025 Numero do lote: 90126172306251	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 119/164

Recebemos de Equilibrio Fertilizantes Ltda os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA-618435. Valor total: 83040.00.

NF-e
Nº: 34206
Série: 1
Emissão: 26/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Equilibrio Fertilizantes Ltda

ROD BR 050, KM 270, S/N - Zona Rural - CATALAO - GO. CEP: 75707-265 - Tel.: (64)99925-1300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 34206
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0616.7169.2900.0151.5500.1000.0342.0615.6158.6531

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259080815725 26/06/2025 15:51:37

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda de producao do estabelecimento		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105449920		16.716.929/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA-618435			364.070.891-15	26/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 164, S/N	ZONA RURAL		76150-000	26/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MOSSAMEDES	(62)9949-4388	GO	114433780	15:51:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
34206	83.040,00	0,00	83.040,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.479,92	3.321,18	0,00	0,00	83.040,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.040,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
FOB	1 - por conta do destinatário		RBZ7E40	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			GO	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
48	BIG BAG			48,000	48,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9002014	FERTILIZANTE SULFATO DE AMONIO GRANULADO 20%N + 23%S PADRAO - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000471 | FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES | MODO DE APLICACAO: VIA SOLO | NAT FIS: Granulado | | N. TOTAL(%): 20 | P2O5 CNA+H2O(%): 0 | P2O5 SOL.H2O(%): 0 | K2O TOTAL		31022100	020	5101	TON	48,0000	1.730,0000	83.040,00	17.479,92	3.321,18	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B DO RCTE/GO. PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CF ART 1 INCISO I DA LEI 10.925. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI. INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE. Pedido(s): 21151 Valor Total com ICMS: R$83.040,00 Desconto ICMS Dispensado/Subvencionado: R$12.456,42 PLACA: RBZ7E40 Ordem de Producao: 12694 Data de fabricacao: 26/06/2025, Data de Validade: 23/12/2025 Numero do lote: 90126942606251	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 120/164

Recebemos de Equilibrio Fertilizantes Ltda os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA-618435. Valor total: 83040.00.

NF-e
Nº: 34309
Série: 1
Emissão: 30/06/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Equilibrio Fertilizantes Ltda

ROD BR 050, KM 270, S/N - Zona Rural - CATALAO - GO. CEP: 75707-265 - Tel.: (64)99925-1300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 34309
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0616.7169.2900.0151.5500.1000.0343.0915.1233.1760

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259096109009 30/06/2025 16:47:58

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda de producao do estabelecimento		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105449920		16.716.929/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA-618435			364.070.891-15	30/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 164, S/N	ZONA RURAL		76150-000	30/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MOSSAMEDES	(62)9949-4388	GO	114433780	16:47:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
34309	83.040,00	0,00	83.040,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.479,92	3.321,18	0,00	0,00	83.040,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.040,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
FOB	1 - por conta do destinatário		RBZ7E40	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			GO	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
48	BIG BAG			48,000	48,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9002014	FERTILIZANTE SULFATO DE AMONIO GRANULADO 20%N + 23%S PADRAO - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000471 | FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES | MODO DE APLICACAO: VIA SOLO | NAT FIS: Granulado | | N. TOTAL(%): 20 | P2O5 CNA+H2O(%): 0 | P2O5 SOL.H2O(%): 0 | K2O TOTAL		31022100	020	5101	TON	48,0000	1.730,0000	83.040,00	17.479,92	3.321,18	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B DO RCTE/GO. PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CF ART 1 INCISO I DA LEI 10.925. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI. INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE. Pedido(s): 21151 Valor Total com ICMS: R$83.040,00 Desconto ICMS Dispensado/Subvencionado: R$12.456,42 PLACA: RBZ7E40 Ordem de Producao: 12734 Data de fabricacao: 30/06/2025, Data de Validade: 26/04/2026 Numero do lote: 90127343006251	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 121/164

Recebemos de Equilibrio Fertilizantes Ltda os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA-618435. Valor total: 107340.00.

NF-e
Nº: 34398
Série: 1
Emissão: 02/07/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Equilibrio Fertilizantes Ltda

ROD BR 050, KM 270, S/N - Zona Rural - CATALAO - GO. CEP: 75707-265 - Tel.: (64)99925-1300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 34398
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
5225.0716.7169.2900.0151.5500.1000.0343.9814.0045.2070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259104380158 02/07/2025 16:18:37

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda de producao do estabelecimento		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105449920		16.716.929/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA-618435			364.070.891-15	02/07/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 164, S/N	ZONA RURAL		76150-000	02/07/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MOSSAMEDES	(62)9949-4388	GO	114433780	16:18:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
34398	107.340,00	0,00	107.340,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.595,08	4.293,07	0,00	0,00	107.340,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.340,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
FOB	1 - por conta do destinatário		RBZ7E40	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			GO	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
48	BIG BAG			48,000	48,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9007001	FERTILIZANTE CLORETO DE POTASSIO 00-00-60 PADRAO - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000472 | FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES | MODO DE APLICACAO: VIA SOLO | NAT FIS: Granulado | | N. TOTAL(%): 0 | P205 CNA+H2O(%): 0 | P2O5 SOL.H2O(%): 0 | K2O TOTAL		31042010	020	5101	TON	27,0000	2.630,0000	71.010,00	14.947,61	2.840,05	0,00	19,00	0,00
9002014	FERTILIZANTE SULFATO DE AMONIO GRANULADO 20%N + 23%S PADRAO - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000471 | FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES | MODO DE APLICACAO: VIA SOLO | NAT FIS: Granulado | | N. TOTAL		31022100	020	5101	TON	21,0000	1.730,0000	36.330,00	7.647,47	1.453,02	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Pedido(s): 21151 / 21151 Valor Total com ICMS: R$107.340,00 Desconto ICMS Dispensado/Subvencionado: R$16.101,53 PLACA: RBZ7E40 / BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B - DECRETO N 4.852 RCTE GO, PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CF ART 1 INCISO I DA LEI 10925. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI.INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.122/164

Equilibrio Fertilizantes Ltda

ROD BR 050, KM 270, S/N - Zona Rural - CATALAO - GO. CEP: 75707-265 - Tel.: (64)99925-1300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 34398
SÉRIE: 1
FOLHA: 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
5225.0716.7169.2900.0151.5500.1000.0343.9814.0045.2070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda de producao do estabelecimento		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105449920		16.716.929/0001-51

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259104380158 02/07/2025 16:18:37

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA-618435			364.070.891-15	02/07/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 164, S/N	ZONA RURAL		76150-000	02/07/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MOSSAMEDES	(62)9949-4388	GO	114433780	16:18:00

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	(%): 20 | P205 CNA+H2O(%): 0 | P2O5 SOL.H2O(%): 0 | K2O TOTAL (%): 0 | S (%): 23													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Pedido(s): 21151 / 21151 Valor Total com ICMS: R$107.340,00 Desconto ICMS Dispensado/Subvencionado: R$16.101,53 PLACA: RBZ7E40 / BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B - DECRETO N 4.852 RCTE GO, PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CF ART 1 INCISO I DA LEI 10925. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI.INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE.	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 123/164

Recebemos de Equilibrio Fertilizantes Ltda os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA-618435. Valor total: 101888.00.

NF-e
Nº: 34748
Série: 1
Emissão: 16/07/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Equilibrio Fertilizantes Ltda

ROD BR 050, KM 270, S/N - Zona Rural - CATALAO - GO. CEP: 75707-265 - Tel.: (64)99925-1300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 34748
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
5225.0716.7169.2900.0151.5500.1000.0347.4812.8385.4178

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259158363801 16/07/2025 15:26:18

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda de producao do estabelecimento		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105449920		16.716.929/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA-618435			364.070.891-15	16/07/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 164, S/N	ZONA RURAL		76150-000	16/07/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MOSSAMEDES	(62)9949-4388	GO	114433780	15:25:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
34748	101.888,00	0,00	101.888,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
21.447,43	4.075,02	0,00	0,00	101.888,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.888,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
FOB	1 - por conta do destinatário		RBZ7E40	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			GO	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
46	BIG BAG			46,000	46,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9007001	FERTILIZANTE CLORETO DE POTASSIO 00-00-60 PADRAO - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000472 | FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES | MODO DE APLICACAO: VIA SOLO | NAT FIS: Granulado | | N. TOTAL(%): 0 | P205 CNA+H2O(%): 0 | P2O5 SOL.H2O(%): 0 | K2O TOTAL		31042010	020	5101	TON	18,0000	2.722,0000	48.996,00	10.313,66	1.959,60	0,00	19,00	0,00
9002001	FERTILIZANTE SULFATO DE AMONIO GRANULADO 20%N + 23%S PADRAO - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000471 | FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES | MODO DE APLICACAO: VIA SOLO | NAT FIS: Granulado | | N. TOTAL		31022100	020	5101	TON	28,0000	1.889,0000	52.892,00	11.133,77	2.115,42	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Pedido(s): 21438 / 21438 BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B - DECRETO N 4.852 RCTE GO, PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CF ART 1 INCISO I DA LEI 10925. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI.INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE. / PLACA: RBZ7E40 Valor Total com ICMS: R$101.888,00 Desconto ICMS Dispensado/Subvencionado: R$15.283,70	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.124/164

Equilibrio Fertilizantes Ltda

ROD BR 050, KM 270, S/N - Zona Rural - CATALAO - GO. CEP: 75707-265 - Tel.: (64)99925-1300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 34748
SÉRIE: 1
FOLHA: 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
5225.0716.7169.2900.0151.5500.1000.0347.4812.8385.4178

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259158363801 16/07/2025 15:26:18

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda de producao do estabelecimento		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105449920		16.716.929/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA-618435			364.070.891-15	16/07/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 164, S/N	ZONA RURAL		76150-000	16/07/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MOSSAMEDES	(62)9949-4388	GO	114433780	15:25:00

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	(%): 20 | P205 CNA+H2O(%): 0 | P2O5 SOL.H2O(%): 0 | K2O TOTAL (%): 0 | S (%): 23													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Pedido(s): 21438 / 21438 BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B - DECRETO N 4.852 RCTE GO, PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CF ART 1 INCISO I DA LEI 10925. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI.INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE. / PLACA: RBZ7E40 Valor Total com ICMS: R$101.888,00 Desconto ICMS Dispensado/Subvencionado: R$15.283,70	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 125/164

Recebemos de Equilibrio Fertilizantes Ltda os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA-618435. Valor total: 3460.00.

NF-e
Nº: 34749
Série: 1
Emissão: 16/07/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Equilibrio Fertilizantes Ltda

ROD BR 050, KM 270, S/N - Zona Rural - CATALAO - GO. CEP: 75707-265 - Tel.: (64)99925-1300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 34749
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0716.7169.2900.0151.5500.1000.0347.4918.2716.3104

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259158368760 16/07/2025 15:27:28

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda de producao do estabelecimento		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105449920		16.716.929/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA-618435			364.070.891-15	16/07/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 164, S/N	ZONA RURAL		76150-000	16/07/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MOSSAMEDES	(62)9949-4388	GO	114433780	15:27:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
34749	3.460,00	0,00	3.460,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
728,33	138,38	0,00	0,00	3.460,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.460,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
FOB	1 - por conta do destinatário		RBZ7E40	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			GO	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	BIG BAG			2,000	2,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9002014	FERTILIZANTE SULFATO DE AMONIO GRANULADO 20%N + 23%S PADRAO - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000471 | FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES | MODO DE APLICACAO: VIA SOLO | NAT FIS: Granulado | | N. TOTAL(%): 20 | P2O5 CNA+H2O(%): 0 | P2O5 SOL.H2O(%): 0 | K2O TOTAL		31022100	020	5101	TON	2,0000	1.730,0000	3.460,00	728,33	138,38	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Pedido(s): 21154 BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B - DECRETO N 4.852 RCTE GO, PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CF ART 1 INCISO I DA LEI 10925. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI.INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE. / PLACA: RBZ7E40 Valor Total com ICMS: R$3.460,00 Desconto ICMS Dispensado/Subvencionado: R$519,02 Ordem de Producao: 12926 Data de fabricacao: 16/07/2025, Data de Validade: 12/05/2026 Numero do lote: 90129261607251	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 126/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 2714305.13.

NF-e
Nº: 159411
Série: 0
Emissão: 09/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 159411
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1594.1111.7382.5664

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259368561039 09/09/2025 09:09:15

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	09/09/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124030076	2.199.294,08	0,00	2.199.294,08

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
421,20	80,03	0,00	0,00	2.714.305,13

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				257,83	1.187,58	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	626,97	2.199.294,10

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
303	CAIXA			7.446,370	7.012,810

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000005 9081	FORTENZA 20 L BRA - LOTE-0020515096.		38089199	840	5102	L	460,0000	1.855,0344	853.315,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000003 3481	AVICTA 500 FS 4X5L - LOTE-0020515096.		38089199	840	5102	L	500,0000	1.731,5352	865.767,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007 2649	EXTRAVON 4X5 L BRA - LOTE-0102-25-7200.		34029011	540	5102	L	760,0000	25,3835	19.291,43	0,00	0,00	626,97	0,00	3,25
00000000000007 1344	DUAL GOLD 960 EC 1000 L BRA - LOTE-0020515096.		38089329	040	5102	L	1.000,0000	52,9378	52.937,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007 0928	ALADE 20 L BRA - LOTE-0020515096.		38089299	540	5102	L	240,0000	251,5550	60.373,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007 0928	ALADE 20 L BRA - LOTE-0020515096.		38089299	540	5102	L	3.360,0000	251,5551	845.225,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007 5532	FLEXSTAR GT 20 L BRA - LOTE-CTA4F00020.		38089324	040	5102	L	60,0000	61,6490	3.698,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000008 7052	MEGAFOL 20 L BRA - LOTE-5999.		31059090	020	5102	L	40,0000	49,9995	1.999,98	421,20	80,03	0,00	19,00	0,00
00000000000008 7846	BISTAR 100 EC 10 L BRC - LOTE-00191-22-09000.		38086990	540	5102	L	60,0000	37,7268	2.263,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000008 7846	BISTAR 100 EC 10 L BRC - LOTE-00149-22-09000.		38086990	540	5102	L	210,0000	37,7266	7.922,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 515638.00 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros ONU cl. subclasse 0 Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Tributado pelo IPI, Decreto n. 7.212/10, c/c Decreto 11.055/22 Operacao Tributada a Aliquota Basica (Venda) Art. 1 da Lei n 10.637/2002 c/c art. 1 da Lei n 10.833/2003. Clausula Terceira do Convenio 26/21 Nao Tributado pelo IPI conforme TIPI aprovada pelo Decreto n 7.212/10 Venda de Adubos e Fertilizantes a Aliquota Zero Art. 1, inc. I da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. I do Decreto 5.630/05. Rota: C306875 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850655691 / 8124030076 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.127/164

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 159411
SÉRIE: 0
FOLHA: 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1594.1111.7382.5664

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259368561039 09/09/2025 09:09:15

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	09/09/2025
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA
ETR ORDALIA, S/N		FAZ ENGENHO DA ESTRELA	76630-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000008 7846	BISTAR 100 EC 10 L BRC - LOTE-00150-22-09000.		38086990	540	5102	L	10,0000	37,7290	377,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000008 7846	BISTAR 100 EC 10 L BRC - LOTE-00159-22-09000.		38086990	540	5102	L	30,0000	37,7267	1.131,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 515638.00 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros ONU cl. subclasse 0 Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Tributado pelo IPI, Decreto n. 7.212/10, c/c Decreto 11.055/22 Operacao Tributada a Aliquota Basica (Venda) Art. 1 da Lei n 10.637/2002 c/c art. 1 da Lei n 10.833/2003. Clausula Terceira do Convenio 26/21 Nao Tributado pelo IPI conforme TIPI aprovada pelo Decreto n 7.212/10 Venda de Adubos e Fertilizantes a Aliquota Zero Art. 1, inc. I da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. I do Decreto 5.630/05. Rota: C306875 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850655691 / 8124030076 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 128/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 1061784.99.

NF-e
Nº: 159412
Série: 0
Emissão: 09/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 159412
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1594.1216.4105.8532

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259368561120 09/09/2025 09:09:17

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	09/09/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124030077	860.045,77	0,00	860.045,77

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.061.784,99

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.045,76

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
192	CAIXA			6.356,200	6.031,400

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000007 1344	DUAL GOLD 960 EC 1000 L BRA - LOTE-0020696002.		38089329	040	5102	L	1.000,0000	52,9378	52.937,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007 0928	ALADE 20 L BRA - LOTE-0020696002.		38089299	540	5102	L	2.940,0000	251,5551	739.571,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007 0928	ALADE 20 L BRA - LOTE-0020696002.		38089299	540	5102	L	660,0000	251,5551	166.026,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007 1344	DUAL GOLD 960 EC 1000 L BRA - LOTE-0020696002.		38089329	040	5102	L	1.000,0000	52,9378	52.937,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007 0928	ALADE 20 L BRA - LOTE-0020696002.		38089299	540	5102	L	200,0000	251,5552	50.311,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 201739.23 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C306877 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850655697,0850655710 / 8124030077 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 129/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 65053.21.

NF-e
Nº: 159464
Série: 0
Emissão: 10/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 159464
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1594.6413.0154.6588

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259372653029 10/09/2025 08:40:26

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	10/09/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124030556	52.693,08	0,00	52.693,08

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	65.053,21

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.693,07

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA		0 - por conta do emitente			
CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10	CAIXA			230,000	218,800

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000004 3938	MAXIM ADVANCED 20 L BRASIL - LOTE-0020289697.		38089299	540	5102	L	60,0000	325,2663	19.515,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000004 3938	MAXIM ADVANCED 20 L BRASIL - LOTE-0020289697.		38089299	540	5102	L	100,0000	325,2658	32.526,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000004 3938	MAXIM ADVANCED 20 L BRASIL - LOTE-0020289697.		38089299	540	5102	L	40,0000	325,2663	13.010,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 12360.14 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros ONU cl. subclasse 0 Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C308173 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850657753,0850657788,0850657904 / 8124030556 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 130/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 116189.64.

NF-e
Nº: 159558
Série: 0
Emissão: 12/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 159558
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1595.5817.5274.8663

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259380915832 12/09/2025 09:05:20

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	12/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124031939	94.113,62	0,00	94.113,62

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	116.189,64

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.113,62

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18	CAIXA			414,000	393,840

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000004 3938	MAXIM ADVANCED 20 L BRASIL - LOTE-0020505964.		38089299	540	5102	L	360,0000	322,7490	116.189,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 22076.02 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros ONU cl. subclasse 0 Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C311183 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850665810 / 8124031939 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 131/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 488312.55.

NF-e
Nº: 159576
Série: 0
Emissão: 12/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 159576
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1595.7614.8320.0875

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259380914528 12/09/2025 09:06:37

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	12/09/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124031957	395.533,15	0,00	395.533,15

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	488.312,55

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.533,15

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA		0 - por conta do emitente			
CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
300	CAIXA			6.660,000	6.048,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000002 0176	SCORE 250 EC 4X5L BR - LOTE-0110-25-9500.		38089299	840	5102	L	3.020,0000	81,3854	245.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000002 0176	SCORE 250 EC 4X5L BR - LOTE-0111-25-9500.		38089299	840	5102	L	2.980,0000	81,3854	242.528,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 92779.40 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros ONU cl. subclasse 0 Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C311183 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850665542 / 8124031957 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 132/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 45346.33.

NF-e
Nº: 159640
Série: 0
Emissão: 15/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 159640
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1596.4014.2236.9872

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259392238158 15/09/2025 10:23:19

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	15/09/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124032496	36.730,53	0,00	36.730,53

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	45.346,33

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.730,53

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA		0 - por conta do emitente			
CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
88	CAIXA			1.056,000	1.056,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000008 9431	NUELLO AZO 4x3 L BRA - LOTE-10220062BI.		30024999	040	5102	L	1.056,0000	42,9416	45.346,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 8615.80 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C313706 Fornec/Fatura: ,0006460513 / 0850669578 / 8124032496 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 133/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 104703.32.

NF-e
Nº: 159680
Série: 0
Emissão: 15/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 159680
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1596.8012.0171.9973

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259393232082 15/09/2025 14:24:21

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	15/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124032783	84.809,66	0,00	84.809,66

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	104.703,32

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.809,66

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	CAIXA			2.332,000	2.220,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000007 1344	DUAL GOLD 960 EC 1000 L BRA - LOTE-0020832084.		38089329	040	5102	L	1.000,0000	52,3517	52.351,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007 1344	DUAL GOLD 960 EC 1000 L BRA - LOTE-0020832084.		38089329	040	5102	L	1.000,0000	52,3517	52.351,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 19893.66 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C314161 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850670465,0850670566 / 8124032783 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 134/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 243542.54.

NF-e
Nº: 159681
Série: 0
Emissão: 15/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 159681
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1596.8119.5601.2804

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259393235805 15/09/2025 14:24:23

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	15/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124032784	197.269,42	0,00	197.269,42

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	243.542,54

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.269,42

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
225	CAIXA			6.913,840	6.172,400

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000006 1602	MATCH EC 4X5L BR - LOTE-0020812855.		38089199	540	5102	L	940,0000	42,6765	40.115,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000006 1602	MATCH EC 4X5L BR - LOTE-0020812855.		38089199	540	5102	L	3.540,0000	42,6765	151.074,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007 1344	DUAL GOLD 960 EC 1000 L BRA - LOTE-0020812855.		38089329	040	5102	L	1.000,0000	52,3517	52.351,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 46273.12 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros ONU cl. subclasse 0 Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C314293 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850670925,0850671122 / 8124032784 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 02: 15nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.135/164

RECEBEMOS DE (I) ESFERA AGRICOLA LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADOS ABAIXO.

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor(DIVINO DA SILVA ROSA)

NF-e
Nº. 12270
SÉRIE 3

Identificação do Emitente

esfera

ESFERA AGRICOLA LTDA EPP
ROD GO 118 KM06 SN - ZONA RURAL
PLANALTINA GO
Cep 73.752-970 Telefone 6137211113

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 12270
SÉRIE 3
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
5225 1015 8000 2400 0100 5500 3000 0122 7011 3072 3322

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	152259495857432 11/10/2025 08:56:57

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
10.539.624-9	. . -	15.800.024/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
DIVINO DA SILVA ROSA	364.070.891-15	11/10/2025

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA ISRAEL	ZONA RURAL	76.630-000	11/10/2025

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITABERAI	62999764090	GO	11.312.872-0	08:54:52

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
12270	001	30/04/2026	729.383,38

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	900.473,31

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.383,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DFA TRANSPORTES COMERCIO E LOGISTICA	0				01.730.223/0001-77

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
RODOVIA GO KM 110, S/N,	SAO JOAO D ALIANCA	GO	10.426.899-9

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
60,00	Diversas	0		56.379,000	56.379,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0219044	SEMENTE DE SOJA 74K76 RSF CE (TO RMENTA) BAG 5 MILHOES SEM.	1201.10.00	040	5102	BAG	17,0000	13.598,792593	231.179,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17,00 BAG Lote: TO704460025 Fabricação: 01/04/2025 Val.TG.: 31/01/2026 Pureza: 99,9000 Germ.: 97,0000 Certificado de Semente: 0006/2025 RENASEM do Produtor: GO-00153/2005 Boletim de Análise de Lote: 00043/2025 Categoria: C2 N. Embalagens Fabricadas: 27 Peso Bruto: 13.379,000													
Desc. Comercial: 0.00 Desc. ICMS Disp.: 231179.43 X 100.00% X 19.00% = 43924.10 Desc. Item: 0.00 Valor Liquido: 187255.37 Motivo de Desoneracao do ICMS : 3 - Produtor Agropecuario --													
0219876	SEMENTE DE SOJA 74K76 RSF CE (TO RMENTA) BAG 1000 KG	1201.10.00	040	5102	BAG	43,0000	15.564,972926	669.293,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23,00 BAG Lote: D013 Fabricação: 09/06/2025 Val.TG.: 30/12/2025 Pureza: 100,0000 Germ.: 94,0000 RENASEM do Produtor: DF-00336/2017 Termo de Conformidade: 0126/2025 Boletim de Análise de Lote: 0217/2025 Categoria: C2 N. Embalagens Fabricadas: 24 Peso Bruto: 23.000,000													
18,00 BAG Lote: D043 Fabricação: 09/06/2025 Val.TG.: 31/12/2025 Pureza: 100,0000 Germ.: 95,0000 RENASEM do Produtor: DF-00336/2017 Termo de Conformidade: 0153/2025 Boletim de Análise de Lote: 0244/2025 Categoria: C2 N. Embalagens Fabricadas: 24 Peso Bruto: 18.000,000													
2,00 BAG Lote: D003 Fabricação: 09/06/2025 Val.TG.: 31/12/2025 Pureza: 100,0000 Germ.: 95,0000 RENASEM do Produtor: DF-00336/2017 Termo de Conformidade: 0117/2025 Boletim de Análise de Lote: 0208/2025 Categoria: C2 N. Embalagens Fabricadas: 24 Peso Bruto: 2.000,000													
Desc. Comercial: 0.00 Desc. ICMS Disp.: 669293.71 X 100.00% X 19.00% = 127165.83 Desc. Item: 0.00 Valor Liquido: 542128.01 Motivo de Desoneracao do ICMS : 3 - Produtor Agropecuario --													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PIS/COFINS Tributado Aliquota Zero Conf Lei 10.925 de 2004.ISENTO DE ICMS CONFORME ART. 7° INCISO XXV ALINEA e DO ANEXO IX DO DECRETO 4852/97 GOPIS: 0,00 COFINS: 0,00 ENVIO DE SEMENTES PARA PLANTIO COMERCIAL SAFRA 25/26 - MOTORISTA: SAMUEL DE SOUSA PEREIRA. VEICULO PLACA: PQW-1852/GO. Trib aprox R$: 98.102,07 federal e 138.582,84 estadual Fonte: IBPT 25.2.E 80DB15 PEDIDO: 00001510-1 P. ORIG. 0CPR-25/26 C. PAG: 10000006-VENDA A PRAZO - TROCA USUARIO: MONICA RENASEM: GO-01731/2014 DESC. REF. ICMS DISPENSADO: 171.089,93	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.136/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 520447.60.

NF-e
Nº: 164503
Série: 0
Emissão: 19/11/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 164503
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.1160.7444.6300.7283.5500.0000.1645.0316.9377.3217

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259650870461 19/11/2025 11:17:22

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	19/11/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124079853	421.562,57	0,00	421.562,57

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	421.562,57

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	520.447,60

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.562,57

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA		0 - por conta do emitente			
CNPJ/CPF	**ENDEREÇO**	**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
90	CAIXA			1.929,600	1.800,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000006 5717	AMISTAR WG 4X5 KG BRA - LOTE-0020948189.		38089299	840	5102	KG	20,0000	289,1365	5.782,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000006 5717	AMISTAR WG 4X5 KG BRA - LOTE-0020948189.		38089299	840	5102	KG	1.780,0000	289,1376	514.664,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 98885.03 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C388221 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850801641 / 8124079853 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 137/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 197137.89.

NF-e
Nº: 164502
Série: 0
Emissão: 19/11/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 164502
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.1160.7444.6300.7283.5500.0000.1645.0214.7853.2173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259650870402 19/11/2025 11:17:20

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	19/11/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124079851	159.681,73	0,00	159.681,73

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	159.681,73

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	197.137,89

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.681,72

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA		0 - por conta do emitente			
CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
317	CAIXA			6.403,400	6.340,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000008 9617	ZAPP SG 20 KG BRA - LOTE-026-25-19200.		38089324	140	5102	KG	6.000,0000	31,0943	186.565,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000008 9617	ZAPP SG 20 KG BRA - LOTE-026-25-19200.		38089324	140	5102	KG	340,0000	31,0942	10.572,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 37456.17 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C388197 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850801132,0850801149 / 8124079851 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 138/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 186565.85.

NF-e
Nº: 164473
Série: 0
Emissão: 19/11/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 164473
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.1160.7444.6300.7283.5500.0000.1644.7316.2942.0197

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259650850057 19/11/2025 11:13:08

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	19/11/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124079769	151.118,35	0,00	151.118,35

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	151.118,35

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	186.565,85

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.118,35

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
300	CAIXA			6.060,000	6.000,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000008 9617	ZAPP SG 20 KG BRA - LOTE-026-25-19200.		38089324	140	5102	KG	6.000,0000	31,0943	186.565,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 35447.50 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C388197 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850801119 / 8124079769 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 139/164

Recebemos de Equilibrio Fertilizantes Ltda os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA-618435. Valor total: 75552.00.

NF-e
Nº: 36850
Série: 1
Emissão: 18/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Equilibrio Fertilizantes Ltda

ROD BR 050, KM 270, S/N - Zona Rural - CATALAO - GO. CEP: 75707-265 - Tel.: (64)99925-1300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 36850
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
5225.0916.7169.2900.0151.5500.1000.0368.5012.3745.3328

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259404785184 18/09/2025 12:21:53

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA MERCAD.ADQUIR.E/OU RECEB.TERCEIROS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105449920		16.716.929/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA-618435			364.070.891-15	18/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 164, S/N	ZONA RURAL		76150-000	18/09/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
MOSSAMEDES	(62)9949-4388	GO	114433780	12:21:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
36850	75.552,00	0,00	75.552,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.903,69	3.021,70	0,00	0,00	75.552,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.552,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
FOB	1 - por conta do destinatário		SCO1G70	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			GO	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	GRANEL			47,220	47,220

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1502007	SSP 00-21-00 GR GRANEL - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000521 | FERTILIZANTE MINERAL COMPLEXO | MODO DE APLICACAO: VIA SOLO | NAT FIS: GRANULADO | | N. TOTAL(%): 0 | P2O5 CNA+H2O(%): 21 | P2O5 SOL.H2O(%): 0 | K2O TOTAL (%): 0 | CA (%): 17 | S (%):		31031900	020	5102	TON	46,4400	1.600,0000	74.304,00	15.640,99	2.971,79	0,00	19,00	0,00
1502007	SSP 00-21-00 GR GRANEL - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000521 | FERTILIZANTE MINERAL COMPLEXO | MODO DE APLICACAO: VIA SOLO | NAT FIS: GRANULADO | | N. TOTAL(%): 0 | P2O5		31031900	020	5102	TON	0,7800	1.600,0000	1.248,00	262,70	49,91	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Pedido(s): 22263 BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B - DECRETO N 4.852 RCTE GO, PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CF ART 1 INCISO I DA LEI 10925. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI.INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE. / PLACA: SCO1G70 Valor Total com ICMS: R$75.552,00 Desconto ICMS Dispensado/Subvencionado: R$11.333,18	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.140/164

Equilibrio Fertilizantes Ltda

ROD BR 050, KM 270, S/N - Zona Rural - CATALAO - GO. CEP: 75707-265 - Tel.: (64)99925-1300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 36850
SÉRIE: 1
FOLHA: 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
5225.0916.7169.2900.0151.5500.1000.0368.5012.3745.3328

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259404785184 18/09/2025 12:21:53

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA MERCAD.ADQUIR.E/OU RECEB.TERCEIROS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105449920		16.716.929/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA-618435			364.070.891-15	18/09/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RODOVIA GO 164, S/N	ZONA RURAL		76150-000	18/09/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MOSSAMEDES	(62)9949-4388	GO	114433780	12:21:00

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	21 | P2O5 SOL.H2O(%): 0 | K2O TOTAL (%): 0 | CA (%): 17 | S (%): 8													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Pedido(s): 22263 BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B - DECRETO N 4.852 RCTE GO, PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CF ART 1 INCISO I DA LEI 10925. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI.INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE. / PLACA: SCO1G70 Valor Total com ICMS: R$75.552,00 Desconto ICMS Dispensado/Subvencionado: R$11.333,18	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 141/164

Recebemos de Equilibrio Fertilizantes Ltda os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA-618435. Valor total: 76096.00.

NF-e
Nº: 36821
Série: 1
Emissão: 18/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Equilibrio Fertilizantes Ltda

ROD BR 050, KM 270, S/N - Zona Rural - CATALAO - GO. CEP: 75707-265 - Tel.: (64)99925-1300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 36821
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0916.7169.2900.0151.5500.1000.0368.2114.0754.7741

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259403894716 18/09/2025 08:59:49

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA MERCAD.ADQUIR.E/OU RECEB.TERCEIROS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105449920		16.716.929/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA-618435			364.070.891-15	18/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RODOVIA GO 164, S/N	ZONA RURAL		76150-000	18/09/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
MOSSAMEDES	(62)9949-4388	GO	114433780	08:59:00

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
36821	76.096,00	0,00	76.096,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
16.018,21	3.043,46	0,00	0,00	76.096,00

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.096,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
FOB	1 - por conta do destinatário		BYI7G64	GO

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			GO	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	GRANEL			47,560	47,560

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1502007	SSP 00-21-00 GR GRANEL - EP GO 000867-2 CATALAO GO | GO 000867-2.000521 | FERTILIZANTE MINERAL COMPLEXO | MODO DE APLICACAO: VIA SOLO | NAT FIS: GRANULADO | | N. TOTAL(%): 0 | P2O5 CNA+H2O(%): 21 | P2O5 SOL.H2O(%): 0 | K2O TOTAL (%): 0 | CA (%): 17 | S (%):		31031900	020	5102	TON	47,5600	1.600,0000	76.096,00	16.018,21	3.043,46	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Pedido(s): 22263 BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONF ANEXO IX ART 9 INCISO XXXVIII ALINEA A E B - DECRETO N 4.852 RCTE GO, PIS COFINS TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CF ART 1 INCISO I DA LEI 10925. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME CAP 25 E 31 DA TIPI.INDUSTRIA BRASILEIRA. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E COBERTO. USO EXCLUSIVO COMO FERTILIZANTE. / PLACA: BYI7G64 Valor Total com ICMS: R$76.096,00 Desconto ICMS Dispensado/Subvencionado: R$11.414,78	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 142/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 139452.22.

NF-e
Nº: 163175
Série: 0
Emissão: 24/10/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 163175
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.1060.7444.6300.7283.5500.0000.1631.7516.5000.6833

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259548124161 24/10/2025 14:38:20

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	24/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124064791	112.956,32	0,00	112.956,32

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	112.956,32

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	139.452,22

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.956,32

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			1.177,000	1.117,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000008 5786	ENGEO PLENO S 1000 L BRA - LOTE-0020604718.		38086990	340	5102	L	1.000,0000	139,4522	139.452,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 26495.90 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C362474 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850756679 / 8124064791 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 143/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 443714.93.

NF-e
Nº: 162664
Série: 0
Emissão: 20/10/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 162664
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.1060.7444.6300.7283.5500.0000.1626.6410.9998.8409

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259530947743 20/10/2025 10:46:14

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	20/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124059158	359.409,12	0,00	359.409,12

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	359.409,12

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	443.714,93

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.409,12

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA		0 - por conta do emitente			
CNPJ/CPF	**ENDEREÇO**	**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
700	CAIXA			14.140,000	14.000,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000008 9617	ZAPP SG 20 KG BRA - LOTE-014-25-216000.		38089324	140	5102	KG	6.000,0000	31,6939	190.163,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000008 9617	ZAPP SG 20 KG BRA - LOTE-014-25-216000.		38089324	140	5102	KG	6.000,0000	31,6939	190.163,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000008 9617	ZAPP SG 20 KG BRA - LOTE-014-25-216000.		38089324	140	5102	KG	2.000,0000	31,6939	63.387,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 84305.81 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C356149 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850743235,0850743252,0850743279 / 8124059158 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 144/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 13866.30.

NF-e
Nº: 162580
Série: 0
Emissão: 17/10/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 162580
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.1060.7444.6300.7283.5500.0000.1625.8019.7054.5171

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105017655		60.744.463/0072-83

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259520338902 17/10/2025 12:20:29

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	17/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124058508	11.231,71	0,00	11.231,71

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	11.231,71

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.866,30

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.231,71

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18	CAIXA			370,800	345,600

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000008 2253	TRASPECT 20 L BRA - LOTE-038-25-23040.		38089329	140	5102	L	360,0000	38,5175	13.866,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 2634.59 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C354327 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850741272 / 8124058508 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 145/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 213605.82.

NF-e
Nº: 161614
Série: 0
Emissão: 29/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 161614
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1616.1412.0855.7890

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259449024479 29/09/2025 21:31:38

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	29/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124049195	173.020,71	0,00	173.020,71

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	173.020,71

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	213.605,82

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.020,71

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
282	CAIXA			5.809,200	5.414,400

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000008 2253	TRASPECT 20 L BRA - LOTE-016-25-23040.		38089329	140	5102	L	5.600,0000	37,8734	212.090,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000008 2253	TRASPECT 20 L BRA - LOTE-026-25-23040.		38089329	140	5102	L	40,0000	37,8738	1.514,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 40585.11 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C334723 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850709053 / 8124049195 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 146/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 138429.12.

NF-e
Nº: 161433
Série: 0
Emissão: 29/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 161433
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1614.3318.3447.5680

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259448337439 29/09/2025 18:41:15

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	29/09/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124048788	112.127,61	0,00	112.127,61

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	112.127,61

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	138.429,12

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.127,61

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			1.177,000	1.117,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000008 5786	ENGEO PLENO S 1000 L BRA - LOTE-0020522962.		38086990	340	5102	L	1.000,0000	138,4291	138.429,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 26301.51 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C334495 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850708117 / 8124048788 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 147/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 276858.24.

NF-e
Nº: 161428
Série: 0
Emissão: 29/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 161428
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1614.2814.6940.0468

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259448219535 29/09/2025 18:20:46

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	29/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124048761	224.255,22	0,00	224.255,22

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	224.255,22

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	276.858,24

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.255,22

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	CAIXA			2.354,000	2.234,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000008 5786	ENGEO PLENO S 1000 L BRA - LOTE-0020521325.		38086990	340	5102	L	1.000,0000	138,4291	138.429,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000008 5786	ENGEO PLENO S 1000 L BRA - LOTE-0020521325.		38086990	340	5102	L	1.000,0000	138,4291	138.429,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 52603.02 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C334495 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850708016,0850708070 / 8124048761 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 148/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 138429.12.

NF-e
Nº: 161419
Série: 0
Emissão: 29/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 161419
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1614.1913.5276.0929

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259448156620 29/09/2025 18:10:07

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	29/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124048731	112.127,61	0,00	112.127,61

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	112.127,61

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	138.429,12

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.127,61

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			1.177,000	1.117,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000008 5786	ENGEO PLENO S 1000 L BRA - LOTE-0020521325.		38086990	340	5102	L	1.000,0000	138,4291	138.429,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 26301.51 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C334495 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850708038 / 8124048731 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 149/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 276858.24.

NF-e
Nº: 161382
Série: 0
Emissão: 29/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 161382
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1613.8214.5115.6548

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259447944438 29/09/2025 17:34:39

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	29/09/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124048600	224.255,22	0,00	224.255,22

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	224.255,22

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	276.858,24

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.255,22

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	CAIXA			2.354,000	2.234,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000008 5786	ENGEO PLENO S 1000 L BRA - LOTE-0020521325.		38086990	340	5102	L	1.000,0000	138,4291	138.429,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000008 5786	ENGEO PLENO S 1000 L BRA - LOTE-0020521325.		38086990	340	5102	L	1.000,0000	138,4291	138.429,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 52603.02 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C334287 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850707893,0850707924 / 8124048600 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 150/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 1035316.79.

NF-e
Nº: 160629
Série: 0
Emissão: 25/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 160629
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1606.2915.3281.5600

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259431595271 25/09/2025 12:54:17

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	25/09/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124042529	838.606,61	0,00	838.606,61

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	838.606,61

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.035.316,79

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.606,62

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
110	CAIXA			2.358,400	2.200,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000005 8372	ELATUS 4X5 KG BRA - LOTE-0020843992.		38089299	340	5102	KG	640,0000	470,5985	301.183,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000005 8372	ELATUS 4X5 KG BRA - LOTE-0020843992.		38089299	340	5102	KG	640,0000	470,5985	301.183,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000005 8372	ELATUS 4X5 KG BRA - LOTE-0020843992.		38089299	340	5102	KG	640,0000	470,5985	301.183,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000005 8372	ELATUS 4X5 KG BRA - LOTE-0020843992.		38089299	340	5102	KG	280,0000	470,5985	131.767,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 196710.17 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros ONU cl. subclasse 0 Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C328310 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850695021,0850695047,0850695059,0850695082 / 8124042529 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 151/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 121341.97.

NF-e
Nº: 160593
Série: 0
Emissão: 24/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 160593
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1605.9319.8561.9612

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259428342045 24/09/2025 15:42:59

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	24/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124041318	98.287,00	0,00	98.287,00

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	98.287,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	121.341,97

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.287,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
329	CAIXA			3.188,010	2.990,610

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000008 7846	BISTAR 100 EC 10 L BRC - LOTE-00096-22-09000.		38086990	540	5102	L	3.290,0000	36,8821	121.341,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 23054.97 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C326986 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850694111 / 8124041318 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 152/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 366584.12.

NF-e
Nº: 160501
Série: 0
Emissão: 23/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 160501
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1605.0110.4528.4948

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259424511702 23/09/2025 15:44:31

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Remessa em bonificacao, doacao ou brinde		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	23/09/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	366.584,12

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.933,14

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50	CAIXA			1.236,000	1.180,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000006 7966	CRUISER 350 FS 20 L BRA - LOTE-0020588385.		38089199	540	5910	L	1.000,0000	366,5841	366.584,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 69650.98 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Outras Operacoes de Saida/Entrada Rota: C325338 Fornec/Fatura: ,0006516862 / 0850690738 / 8124040157 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 153/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 58653.46.

NF-e
Nº: 160500
Série: 0
Emissão: 23/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 160500
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1605.0018.8988.3445

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259424515169 23/09/2025 15:44:30

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Remessa em bonificacao, doacao ou brinde		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	23/09/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	58.653,46

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.509,30

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	CAIXA			197,760	188,800

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000000067966	CRUISER 350 FS 20 L BRA - LOTE-0020588385.		38089199	540	5910	L	160,0000	366,5841	58.653,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 11144.16 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Outras Operacoes de Saida/Entrada Rota: C325338 Fornec/Fatura: ,0006516838 / 0850690737 / 8124040156 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 154/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 540641.64.

NF-e
Nº: 160471
Série: 0
Emissão: 23/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 160471
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1604.7112.3593.3865

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259423623625 23/09/2025 12:09:40

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	23/09/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124039833	437.919,74	0,00	437.919,74

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	437.919,74

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	540.641,64

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.919,72

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1280	CAIXA			27.904,000	27.904,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000008 2935	CLAVENGO 20 L BRA - LOTE-0019-25-122880.		38089329	140	5102	L	6.400,0000	21,1188	135.160,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000008 2935	CLAVENGO 20 L BRA - LOTE-0030-25-122880.		38089329	140	5102	L	6.400,0000	21,1188	135.160,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000008 2935	CLAVENGO 20 L BRA - LOTE-0030-25-122880.		38089329	140	5102	L	4.200,0000	21,1188	88.699,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000008 2935	CLAVENGO 20 L BRA - LOTE-0030-25-122880.		38089329	140	5102	L	2.200,0000	21,1188	46.461,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000008 2935	CLAVENGO 20 L BRA - LOTE-0030-25-122880.		38089329	140	5102	L	6.400,0000	21,1188	135.160,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 102721.92 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C324491 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850689684,0850689792,0850689798,0850689808 / 8124039833 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 155/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 274544.57.

NF-e
Nº: 160450
Série: 0
Emissão: 23/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 160450
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1604.5017.9519.1953

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259423294713 23/09/2025 10:45:25

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	23/09/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124039704	222.381,12	0,00	222.381,12

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	222.381,12

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	274.544,57

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.381,11

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
650	CAIXA			14.170,000	14.170,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000000082935	CLAVENGO 20 L BRA - LOTE-0030-25-122880.		38089329	140	5102	L	120,0000	21,1187	2.534,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000000082935	CLAVENGO 20 L BRA - LOTE-0030-25-122880.		38089329	140	5102	L	6.280,0000	21,1188	132.626,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000000082935	CLAVENGO 20 L BRA - LOTE-0030-25-122880.		38089329	140	5102	L	6.400,0000	21,1188	135.160,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000000082935	CLAVENGO 20 L BRA - LOTE-0030-25-122880.		38089329	140	5102	L	200,0000	21,1187	4.223,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 52163.46 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C324497 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850689782,0850689803,0850689812 / 8124039704 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 156/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 135160.41.

NF-e
Nº: 160371
Série: 0
Emissão: 23/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 160371
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1603.7115.1987.5481

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259423263796 23/09/2025 10:37:56

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	23/09/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124039624	109.479,94	0,00	109.479,94

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	109.479,94

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	135.160,41

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.479,93

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
320	CAIXA			6.976,000	6.976,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000008 2935	CLAVENGO 20 L BRA - LOTE-0019-25-122880.		38089329	140	5102	L	6.400,0000	21,1188	135.160,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 25680.48 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C324497 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850689688 / 8124039624 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 157/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 377641.34.

NF-e
Nº: 160199
Série: 0
Emissão: 22/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 160199
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1601.9915.2514.8383

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259420369923 22/09/2025 15:22:18

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	22/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124038405	305.889,48	0,00	305.889,48

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	305.889,48

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	377.641,34

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.889,49

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA		0 - por conta do emitente			
CNPJ/CPF	**ENDEREÇO**	**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40	CAIXA			857,600	800,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000000058372	ELATUS 4X5 KG BRA - LOTE-0020826105.		38089299	340	5102	KG	640,0000	472,0517	302.113,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000058372	ELATUS 4X5 KG BRA - LOTE-0020826105.		38089299	340	5102	KG	160,0000	472,0517	75.528,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 71751.85 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros ONU cl. subclasse 0 Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C323562 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850687768,0850687796 / 8124038405 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 158/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 1819.27.

NF-e
Nº: 160181
Série: 0
Emissão: 22/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 160181
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1601.8114.5254.3658

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259420080748 22/09/2025 14:15:28

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	22/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124038224	1.473,61	0,00	1.473,61

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	1.473,61

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,27

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,62

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA		0 - por conta do emitente			
CNPJ/CPF	**ENDEREÇO**	**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			21,820	20,040

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000008 9842	REVERB 4x5 L BRA - LOTE-20030088BD.		30024999	040	5102	L	20,0000	90,9635	1.819,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 345.65 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C323308 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850684871 / 8124038224 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 159/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 26046.05.

NF-e
Nº: 160175
Série: 0
Emissão: 22/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 160175
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1601.7517.2483.7624

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259419912870 22/09/2025 13:32:12

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	22/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124038177	21.097,30	0,00	21.097,30

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	21.097,30

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.046,05

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.097,30

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			1.230,000	1.174,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000007 9060	REGLONE 1000 L BRA - LOTE-0020546933.		38089329	040	5102	L	1.000,0000	26,0461	26.046,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 4948.75 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C323308 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850687097 / 8124038177 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 160/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 52092.10.

NF-e
Nº: 160130
Série: 0
Emissão: 22/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 160130
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1601.3019.3346.0289

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259419894510 22/09/2025 13:28:19

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	22/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124038132	42.194,59	0,00	42.194,59

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	42.194,59

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	52.092,10

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.194,60

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA		0 - por conta do emitente			
CNPJ/CPF	**ENDEREÇO**	**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	CAIXA			2.460,000	2.348,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000007 9060	REGLONE 1000 L BRA - LOTE-0020546933.		38089329	040	5102	L	1.000,0000	26,0461	26.046,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007 9060	REGLONE 1000 L BRA - LOTE-0020546933.		38089329	040	5102	L	1.000,0000	26,0461	26.046,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 9897.50 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C323308 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850687139,0850687181 / 8124038132 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 161/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 1496918.78.

NF-e
Nº: 160129
Série: 0
Emissão: 22/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 160129
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1601.2911.9826.0149

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259419896157 22/09/2025 13:28:16

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	22/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124038131	1.212.504,22	0,00	1.212.504,22

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	1.212.504,22

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.496.918,78

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212.504,23

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
129	CAIXA			5.339,540	5.092,800

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000007 9434	VERDAVIS 20 L BRA - LOTE-0020834213.		38086990	540	5102	L	1.300,0000	574,9861	747.481,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007 9434	VERDAVIS 20 L BRA - LOTE-0020834213.		38086990	540	5102	L	1.200,0000	574,9862	689.983,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007 3726	MIRAVIS PRO 20 L BRA - LOTE-0020834213.		38089299	540	5102	L	40,0000	184,0325	7.361,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007 9060	REGLONE 1000 L BRA - LOTE-0020834213.		38089329	040	5102	L	1.000,0000	26,0461	26.046,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007 9060	REGLONE 1000 L BRA - LOTE-0020834213.		38089329	040	5102	L	1.000,0000	26,0461	26.046,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 284414.55 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C323308 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850684463,0850684629,0850687041,0850687064 / 8124038131 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 162/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 150901.82.

NF-e
Nº: 160030
Série: 0
Emissão: 19/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 160030
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1600.3016.6985.5207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259409301886 19/09/2025 14:22:21

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	19/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124037216	122.230,46	0,00	122.230,46

DUPLICATAS

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	05/05/2026	122.230,46

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	150.901,82

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.230,46

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA		0 - por conta do emitente			
CNPJ/CPF	**ENDEREÇO**	**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434	

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
45	CAIXA			961,200	900,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000007 4015	OSBAR 500 WP 4X5 KG BRA - LOTE-002-24-64000.		38089329	740	5102	KG	900,0000	167,6687	150.901,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 28671.36 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C320638 Fornec/Fatura: ,0006449325 / 0850683449 / 8124037216 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag.163/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 5646.55.

NF-e
Nº: 159845
Série: 0
Emissão: 17/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 159845
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1598.4516.3685.3500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259401547287 17/09/2025 15:36:21

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	17/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124034587	4.573,69	0,00	4.573,69

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.646,55

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.573,69

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			21,060	20,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000008 8373	MITRION EC 20 L BRA - LOTE-0020729377.		38089299	040	5102	L	20,0000	282,3275	5.646,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 1072.86 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C317435 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850674645 / 8124034587 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 62: 13nota_fiscal_insumos_adquiridos_plantio_2025.pdf - Pag 164/164

Recebemos de SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: DIVINO DA SILVA ROSA. Valor total: 155682.72.

NF-e
Nº: 159746
Série: 0
Emissão: 16/09/2025

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

ROD BR 060 KM 376, SN - ZONA RURAL - Rio Verde - GO. CEP: 75901-970 - Tel.: 08007044304

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TIPO: 1 - SAÍDA
Nº: 159746
SÉRIE: 0
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5225.0960.7444.6300.7283.5500.0000.1597.4612.9930.8512

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152259396557155 16/09/2025 11:34:21

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST.**	**CNPJ/CPF**
105017655		60.744.463/0072-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DIVINO DA SILVA ROSA			364.070.891-15	16/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
ETR ORDALIA, S/N	FAZ ENGENHO DA ESTRELA		76630-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ITABERAI	(62)99976-4090	GO	113128720	

FATURAS

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
8124034004	126.102,96	0,00	126.102,96

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	155.682,72

VALOR DO II	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR ICMS UF DEST	VALOR DO FCP UF DEST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL TRIB.
0,00				0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.102,96

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR COFINS	VALOR PIS	VALOR DO ISSQN RETIDO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0 - por conta do emitente			

CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00.950.001/0013-30	AV EURÍPEDES MENEZES QD 4 MODULO SN	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104844434

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	CAIXA			3.498,000	3.330,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000007 1344	DUAL GOLD 960 EC 1000 L BRA - LOTE-0020832084.		38089329	040	5102	L	1.000,0000	51,8942	51.894,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007 1344	DUAL GOLD 960 EC 1000 L BRA - LOTE-0020832084.		38089329	040	5102	L	1.000,0000	51,8942	51.894,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007 1344	DUAL GOLD 960 EC 1000 L BRA - LOTE-0020832084.		38089329	040	5102	L	1.000,0000	51,8942	51.894,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Dispensado R$ 29579.76 Motivo Deson.do ICMS - 9 - Outros Isencao. Art. 7, inciso XXV, alinea a do Anexo IX, RCTE/ GO e Convenio ICMS n 100/97. Aliquota zero do IPI, Conforme TIPI aprovada pelo Decreto n. 7.212/10 c/c Decreto 11.055/22. Aliquota Zero do Pis/Cofins CF Art. 1, inc. II e VI da Lei 10.925/04 c/c art. 1, inc. II do Decreto 5.630/05. Rota: C315442 Fornec/Fatura: ,0006449313 / 0850671603,0850671623,0850671720 / 8124034004 INCOTERMS: CIP + . 0010554211 - PONTO DE DESCARTE GOIANIA - RDV GO 020 SAIDA P BELA VISTA S/N, - 74804-520 - GOIANIA - GO	

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873723153829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 63: 14contrato_barter_syngenta.pdf - Pag.1/16

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

Local e data de emissão: ARAGUAPAZ/GO, 18 de agosto de 2025.

CÉDULA DE PRODUTO RURAL – nº 399/2025

EMITENTE(S):

Divino da Silva Rosa, pessoa física, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado na Rua 34, Q. H-16, L. 18/20, S/N, apart – 2701 – Residencial Bougainville Square Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74000000, com endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.

Entregará, nos termos da presente e na forma da Lei n.º 8.929, de 22.08.94, alterada pela Lei nº 13.986 de 07.04.2020, à:

a. SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.744.463/0001-90, com sede na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 11º e 13º andares, Torre Sigma, Bairro Várzea de Baixo, São Paulo/SP, CEP 04730-000;

b. NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.733.714/0001-02, com sede na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 13º andar, Torre Sigma, Bairro Várzea De Baixo, São Paulo/SP, CEP 04730-000

ou à sua ordem, o seguinte:

1.	**PRODUTO:**	**SOJA GRANEL PARA EXPORTAÇÃO**
2.	**VENCIMENTO E QUANTIDADE:**	a. Vencimento: 28/02/2026 - 17.530,86, sacas de 60kg cada, referentes à safra 2025/2026; b. Vencimento: 28/02/2027 - 53.467,67, sacas de 60kg cada, referentes à safra 2026/2027; c. Vencimento: 28/02/2028 - 59.163,48, sacas de 60kg cada, referentes à safra 2027/2028; d. Vencimento: 28/02/2029 - 64.843,72, sacas de 60kg cada, referentes à safra 2028/2029.
3.	**CARACTERÍSTICAS:**	Padrão CONCEX, com até 14% de umidade; base de 1% de impurezas, máximo de 8% de avariados, estes com até 5% de ardidos; e ainda com máximo de 10% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados. O produto deve estar isento de grãos tratados com fungicidas.
4.	**DECLARAÇÃO DE VALOR REFERENCIAL:**	Declara(m) o(s) EMITENTE(S), em atenção ao disposto na RESOLUÇÃO CMN Nº 4.870, de 27/11/2020, que a presente cédula possui o seguinte **valor referencial:**
	Valor total:	R$ 24.163.160,00 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e três mil, cento e sessenta reais)
	Valor por saca ou arroba:	R$ 123,91 (cento e vinte e três reais, noventa e um centavos)
	Cotação divulgada em:	Agrolink https://www.agrolink.com.br/cotacoes

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873723153822, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 63: 14contrato_barter_syngenta.pdf - Pag.2/16

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

	Vigente em:	14/08/2025
	Praça de formação de preço:	MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO

O aludido valor referencial tem escopo exclusivo para efeito de registro, eis que esta CPR não possui qualquer natureza financeira, sendo constituída como Cédula Física.

5. LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA:

NOME DA FAZENDA: Fazenda Marandreia
PROPRIEDADE DE: CAROLINE LOBO GONÇALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 025.291.891-61
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: Araguapaz/Go
MATRÍCULA Nº: 3.522

6. ÁREA A SER PLANTADA E PRODUÇÃO ESTIMADA:

a. 273,91 hectares (duzentos e setenta e três hectares, noventa e um ares), com produção estimada em 17.530,86 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2025/2026;

b. 835,43 hectares (oitocentos e trinta e cinco hectares, quarenta e três ares), com produção estimada em 53.467,67 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2026/2027;

c. 924,42 hectares (novecentos e vinte e quatro hectares, quarenta e dois ares), com produção estimada em 59.163,48 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2027/2028;

d. 1.013,18 hectares (um mil e treze hectares, dezoito ares), com produção estimada em 64.843,72 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2028/2029.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

(i) Período de Entrega:
a. 01/02/2026 a 28/02/2026 – safra 2025/2026;
b. 01/02/2027 a 28/02/2027 – safra 2026/2027;
c. 01/02/2028 a 28/02/2028 – safra 2027/2028;
d. 01/02/2029 a 28/02/2029 – safra 2028/2029.

(ii) LOCAL DE ENTREGA: **PRIMICIAS DO VALE AGROPECUARIA,** localizado na Rod Rodovia Go 173 Km 4 A Esquerda, Zona Rural, Santa Fé De Goiás/GO.

(iii) MULTA: Se o produto não for entregue até data do vencimento desta Cédula, incidirá multa não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor principal, além de juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês). Tais encargos deverão ser pagos em Produto do mesmo gênero e qualidade especificados nesta Cédula.

8. DESCONTOS:

Caso o produto, na data de sua entrega, apresente características diferentes daquelas acima estabelecidas, poderá ser recusado, ou, a critério da CREDORA, ser recebido com os descontos, a saber: I. UMIDADE: Acima de 14,0%, será procedido o desconto de 2,0% (dois por cento) de cada unidade excedente, respeitando o limite máximo de 20,0% (vinte por cento). II. IMPUREZAS: Acima de 1,0%, o desconto será de 1,0% (um por cento) para cada unidade excedente,

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873723153822, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 63: 14contrato_barter_syngenta.pdf - Pag.3/16

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

	respeitando limite máximo de 2,0% (dois por cento). III. ARDIDOS E/OU AVARIADOS: Acima de 8,0%, o desconto será de 1,0 % (um por cento) para cada unidade excedente, respeitando o limite máximo de 5,0 % (cinco por cento) para grãos ardidos. IV. GRÃOS VERDES: Acima de 10,0 %, o desconto será de 1,0% (um por cento) para cada unidade excedente.
9. GARANTIA CEDULAR:	Em garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, o(s) EMITENTE(S) dá(ão) em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, livres e desembaraçados de ônus, restrições ou dívidas, obrigando-se a transferir a propriedade resolúvel e a posse indireta à CREDORA, **as quantidades de PRODUTO conforme descrito na cláusula 2 e de acordo com as características descritas na cláusula 3 desta Cédula.** O(s) EMITENTE(S) permanecerá(ão) na posse imediata do produto ora alienado, que se encontra cultivado no local da plantação, como descrito na cláusula 5 desta Cédula. Por força desta alienação fiduciária, torna-se a CREDORA proprietária fiduciária e possuidora indireta do produto alienado, e titular de todos os direitos atribuídos a proprietária fiduciária, nos termos da legislação em vigor aplicável à espécie.
10. FIEL DEPOSITÁRIO:	Em razão da alienação fiduciária acima constituída, fica(m) indicados como FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S) **o(s) EMITENTE(S) da presente cédula e/ou seu(s) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)** (*em caso de emitente pessoa jurídica*) até a entrega do produto dado em garantia, que para tal finalidade assina(m) o presente instrumento nos termos do parágrafo § 1º do artigo 7º da Lei 8.929/94. O(s) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S) ainda declara(m), expressamente, que aceita(m) e assume(m) tal obrigação, responsabilizando-se por todos os riscos, e sujeitando-se às cominações impostas aos depositários infiéis.

11. DESPESAS COM A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO: Até a data de vencimento das obrigações desta Cédula, as despesas com a manutenção, conservação, armazenagem, transportes e outras, se houver, relativamente ao produto, correrão por conta do(s) EMITENTE(S), sendo certo que, após a entrega do produto, tais despesas serão de responsabilidades da CREDORA.

12. DESPESAS COM A COLHEITA: Havendo necessidade de participação direta da CREDORA na colheita do produto, todas as despesas (administrativas, financeiras, tributárias, sociais, etc.), serão de responsabilidade exclusiva do(s) EMITENTE(S). Todas as despesas eventualmente pagas pela CREDORA, serão automaticamente convertidas em quantidades de produto até o montante necessário ao seu total ressarcimento e serão imediatamente entregues pelo(s) EMITENTE(S).

13. DESPESAS TRIBUTÁRIAS: Os tributos incidentes sobre a mercadoria, ICMS e INSS (ex-Funrural), ou qualquer outra espécie de tributo que possa incidir, referente a presente negociação, correrão por conta do(s) EMITENTE(S).

14. DECLARAÇÃO DE NÃO ESSENCIALIDADE DO PRODUTO OBJETO DA GARANTIA: O(s) EMITENTE(S) declara(m) que os bens ora dados em garantia, constituídos através desta CPR, não são bens essenciais para o exercício de suas atividades, razão pela qual renunciam a tal alegação em caso de recuperação judicial, sob pena de incidir no previsto no artigo 17 da Lei nº 8.929/94, alterado pela Lei nº 13.986/20.

15. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL: O(s) EMITENTE(S) concorda(m), conforme dicção do artigo 8ºB do Decreto-Lei nº 911/69, que é facultado a CREDORA promover a consolidação da propriedade perante o competente cartório de títulos e documentos do domicílio do(s) EMITENTE(S) ou da localização do bem objeto da garantia do presente instrumento, seguindo o procedimento abaixo:

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873723153822, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 63: 14contrato_barter_syngenta.pdf - Pag.4/16

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

I. Vencida e não paga a dívida, o oficial de registro de títulos e documentos, a requerimento da CREDORA acompanhado da comprovação da mora, notificará o(s) EMITENTE(S) para:

a) Pagar(em) voluntariamente a dívida no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de consolidação da propriedade;

b) Apresentar(em), se for o caso, documentos comprobatórios de que a cobrança é total ou parcialmente indevida.

II. O oficial avaliará os documentos apresentados e, na hipótese de constatar o direito do(s) EMITENTE(S), deverá abster-se de prosseguir no procedimento.

III. Na hipótese de o(s) EMITENTE(S) alegarem que a cobrança é parcialmente indevida, caber-lhe-á declarar o valor que entender correto e pagá-lo dentro do prazo indicado.

IV. É assegurado a CREDORA optar pelo procedimento judicial para cobrar a dívida ou o saldo remanescente na hipótese de frustração total ou parcial do procedimento extrajudicial.

V. A notificação será feita preferencialmente por meio eletrônico, enviada ao endereço eletrônico indicado no presente instrumento.

VI. A ausência de confirmação do recebimento da notificação eletrônica em até 3 (três) dias úteis implicará a realização da notificação postal, com aviso de recebimento, a cargo do oficial de registro de títulos e documentos, ao endereço indicado no presente instrumento pelo(s) EMITENTE(S), não sendo exigido que a assinatura constante do aviso de recebimento seja a do próprio destinatário.

VII. Paga a dívida, ficará convalescido o contrato de alienação fiduciária em garantia.

VIII. Não paga a dívida, o oficial averbará a consolidação da propriedade fiduciária ou comunicará ao órgão competente para a devida averbação.

IX. A comunicação de que trata o § 6º, do artigo 8° B do Decreto-Lei n° 911/1969 deverá ocorrer conforme convênio das serventias, ainda que por meio de suas entidades representativas, com os competentes órgãos registrais.

X. Na hipótese de não pagamento voluntário da dívida no prazo legal, é dever do(s) EMITENTE(S), no mesmo prazo e com a devida ciência do cartório de registro de títulos e documentos, entregar(em) ou disponibilizar(em) voluntariamente a coisa a CREDORA para a venda extrajudicial na forma do art. 8º-C do Decreto-Lei n° 911/1969, sob pena de sujeitar-se a multa de 5% (cinco por cento) do valor da dívida, respeitado o direito do(s) EMITENTE(S) a recibo escrito por parte da CREDORA.

XI. No valor total da dívida, poderão ser incluídos os valores dos emolumentos, das despesas postais e das despesas com remoção da coisa, na hipótese de o(s) EMITENTE(S) tê-la disponibilizado em vez de tê-la entregado voluntariamente.

XII. A notificação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Cópia do instrumento referente à dívida;

b) Valor total da dívida de acordo com a possível data de pagamento;

c) Planilha com detalhamento da evolução da dívida;

d) Boleto bancário, dados bancários ou outra indicação de meio de pagamento;

e) Dados da CREDORA, especialmente nome, CPF ou CNPJ, telefone e outros canais de contato;

f) Forma de entrega ou disponibilização voluntárias do bem no caso de inadimplemento;

g) Advertências referentes ao disposto nos §§ 2º, 4º, 8º e 10 do art. 8º-B do Decreto-Lei nº 911/69.

XIII. Consolidada a propriedade, a CREDORA poderá vender o bem na forma do art. 2º do Decreto-Lei nº 911/69.

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873723153822, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 63: 14contrato_barter_syngenta.pdf - Pag.5/16

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

XIV. Caso o bem não tenha sido entregue ou disponibilizado voluntariamente no prazo legal, a CREDORA poderá requerer ao oficial de registro de títulos e documentos a busca e apreensão extrajudicial.

XV. Recebido o requerimento, o oficial adotará as seguintes providências:

a) Lançará, no caso de veículos, restrição de circulação e de transferência do bem;

b) Comunicará aos órgãos registrais competentes para averbação da indisponibilidade do bem e da busca e apreensão extrajudicial;

c) Lançará a busca e apreensão extrajudicial na plataforma eletrônica mantida pelos cartórios de registro de títulos e documentos;

d) Expedirá certidão de busca e apreensão extrajudicial do bem.

XVI. A CREDORA, por si ou por terceiros mandatários, poderá realizar diligências para a localização dos bens.

XVII. A CREDORA fiduciário somente será obrigado por encargos tributários ou administrativos vinculados ao bem a partir da aquisição da posse plena.

XVIII. Direito de Pagamento Integral: No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apreensão do bem, o(s) EMITENTE(S) terá(ão) o direito de pagar a integralidade da dívida pendente, hipótese na qual será cancelada a consolidação da propriedade e restituída a posse plena do bem.

XIX. Apreendido o bem pelo oficial da serventia extrajudicial, a CREDORA poderá promover a venda de que trata os dispositivos acima e comunicará ao oficial de cartório de registro de títulos e documentos, o qual adotará as seguintes providências:

a) cancelará os lançamentos e as comunicações de que trata o § 2º do artigo 8° C, do Decreto-Lei 911/1969;

b) averbará no registro pertinente ou, no caso de bens cuja alienação fiduciária tenha sido registrada apenas em outro órgão, comunicará a este para a devida averbação.

c) A CREDORA somente será obrigado por encargos tributários ou administrativos vinculados ao bem a partir da aquisição da posse plena, o que se dará com a apreensão do bem ou com a sua entrega voluntária.

XX. No valor da dívida, a CREDORA poderá incluir os valores com emolumentos e despesas com as providências do procedimento, além dos tributos e demais encargos pactuados no contrato.

XXI. O procedimento extrajudicial não impedirá o uso do processo judicial.

16. O(s) EMITENTE(S), sob as penas da lei, declara(m) que:

a) Tem pleno conhecimento que a mercadoria objeto desta cédula já possui destino comprometido para exportação;

b) O produto objeto desta cédula está livre e de quaisquer ônus;

c) O produto é de sua única e exclusiva propriedade;

d) Tratando-se de Produto terceiros, assume(m) total e inequívoca responsabilidade quanto à entrega do Produto ora negociado, bem como quanto à devida liquidação junto aos primeiros;

e) A mercadoria não é objeto de outra cédula;

f) O produto ora negociado não é ou será proveniente de produção cultivada em área de terras localizadas no Bioma Amazônia, desflorestadas após 22 de julho de 2008;

g) O produto objeto desta cédula provém de propriedade e mão de obra que observaram a legislação brasileira de meio ambiente, uso do solo e das condições de trabalho previstas em lei, particularmente às relacionadas a não utilização de mão de obra infantil, escrava ou em condições degradantes ou indignas de trabalho análogas às práticas que caracterizam escravidão, bem como às relacionadas ao não cultivo em áreas de reserva ambiental, preservação permanente, reservas

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873723153822, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 63: 14contrato_barter_syngenta.pdf - Pag.6/16

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

indígenas, parques nacionais, quaisquer unidades de conservação, que possui Cadastro Ambiental Rural - CAR com o registro eletrônico das informações ambientais rurais;

h) Conhece(m) e pratica(m) os compromissos de respeito aos direitos humanos e de não exploração social, visando a construção de uma cadeia de suprimento do produto mais responsável e inclusiva;

i) Todas as informações prestadas, à CREDORA nesta cédula, eventual aditamento ou em qualquer outra oportunidade, são verídicas, completas, corretas e exatas, bem como se compromete(m) a entregar à CREDORA, assim que solicitado, cópia de todos os documentos que comprovem as declarações acima mencionadas, informando imediatamente a CREDORA, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma de proteção ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

j) O produto físico não poderá ser originado em área de embargo ou qualquer tipo de restrição socioambiental, o que será verificado pela CREDORA no momento do recebimento.

17. CONDIÇÕES GERAIS:

A CREDORA poderá considerar antecipadamente vencida esta cédula e exigível imediatamente o cumprimento de todas e quaisquer obrigações assumidas pelo(s) EMITENTE(S), independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nos termos aplicáveis, nas seguintes hipóteses:

a) Caso se verifique qualquer ocorrência que determine a diminuição ou depreciação da garantia constituída;

b) Desvio dos produtos objeto desta cédula a terceiros, sem autorização da CREDORA ou qualquer superveniência de fatos que possam alterar o direito da CREDORA sobre o produto;

c) O(s) EMITENTE(S) tiver(em) sua produção ou o PRODUTO vinculado a esta CPR embargadas ou autuadas por autoridades competentes em razão de descumprimento de obrigações legais e/ou fiscais.

d) Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas nesta Cédula pelo(s) EMITENTE(S) ou pelo(s) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S).

e) Não ocorrendo o plantio do PRODUTO no local indicado como de formação da lavoura;

f) Havendo desvio, quer seja antes, quer seja durante o período de entrega do PRODUTO;

g) Havendo, de qualquer sorte, risco objetivo quanto à entrega do PRODUTO;

h) Em caso de insolvência civil, recuperação judicial ou extrajudicial, decretação ou pedido de falência, liquidação judicial ou extrajudicial do(s) EMITENTE(S);

i) Caracterização de quaisquer dos casos de antecipação legal do vencimento.

O(s) EMITENTE(S) autoriza(m) a CREDORA a consultar as informações relativas às Cédulas de Produto Rural emitidas e registradas ou depositadas nas entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme obrigatoriedade do art. 2º, §1º da Resolução do Banco Central do Brasil (BCB) nº 52/2020.

Esta CPR e respectivos aditamentos poderão ser assinados por meio de assinatura eletrônica avançada, assinatura eletrônica qualificada e/ou assinatura física de próprio punho, sendo admitido pelas partes como meio válido de comprovação da autoria e integridade de sua assinatura.

O(s) EMITENTE(S) expressamente consente(m), com fundamento no artigo 190 do Código de Processo Civil, que todas as notificações, comunicações, citações ou intimações, sejam extrajudiciais e/ou judiciais, necessárias ou desejáveis para a execução e/ou cumprimento deste instrumento, incluindo, mas não se limitando, à constituição em mora, serão consideradas válidas e eficazes se realizadas por meio do endereço de e-mail informado no preâmbulo.

O(s) EMITENTE(S) se compromete(m) a manter atualizado o endereço informado no preâmbulo, devendo comunicar a CREDORA qualquer alteração, sob pena de se considerarem válidas as notificações, comunicações, citações ou intimações enviadas ao último endereço fornecido.

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873723153822, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 63: 14contrato_barter_syngenta.pdf - Pag.7/16

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

O(s) EMITENTE(S) declara(m), sob as penas de lei, que a área destinada ao cultivo do produto objeto deste título não se insere em área de reserva legal e não está sujeita a nenhuma restrição de caráter legal que impeça o cultivo.

Obrigam-se o(s) EMITENTE(S) a formar(em) a lavoura para a obtenção do Produto ora negociado, na área e local determinados nesta Cédula.

Obrigam-se o(s) EMITENTE(S), durante a vigência deste título, a não gravar(em) ou alienar(em) em favor de terceiros, os produtos vinculados em garantias.

A CREDORA terá livre acesso à propriedade onde está sendo cultivada a lavoura, onde estiver sendo armazenado o produto ou conservadas as garantias, com finalidade de fiscalização, podendo ainda acompanhar o transporte e armazenamento do produto, e demais providências atinentes à averiguação da regularidade de atendimento das condições estipuladas na presente cédula.

A CREDORA poderá, a qualquer momento, endossar o presente título a terceiros, aplicando-se as normas do direito cambiário.

Esta Cédula poderá ser aditada, retificada ou ratificada no todo ou em parte, através de aditivos que passarão a integrá-la, devendo ser assinados e datados pelo(s) EMITENTE(S) e pela CREDORA.

Este instrumento obriga o total cumprimento não só pelas partes, assim como de seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente contratação fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, ou o do domicílio do(s) EMITENTE(S).

Por EMITENTE: **Divino da Silva Rosa**
CPF/CNPJ nº 364.070.891-15

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
ARAGUAPAZ - GO / Comarca de Mozarlândia
Brasileno José da Silva
Tabelião e Oficial
Rua Minas Gerais, nº 351, Centro, Araguapaz - GO
CEP: 76.720-000 - Fones: (62) 3380 -1202 / 99475-0365

Protocolo: 15.572 Livro: 1-C
Apresentado em: 20/08/2025 10:55:43
ATOS PRATICADOS:Cédula de Produto Rural (R.AUX.) - Cédula de Produto Rural R.Aux- 3654 - LV.3
Registrado em: 20/08/2025 . O Oficial
Selo: 01782508112184627540004
Consulte em: http://see.tjgo.jus.br
Emol.: R$ 348,20 - Tax.Jud.: R$ 19,78 - ISS : R$ 10,45 - Fundos Est.: R$ 84,43
Lilian Nunes Garcia
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

Brasileno José da Silva
Oficial
Célia da Silva
Sub-Oficial
Adriana Correia L. Batista
Escrevente Autorizada

Assinado digitalmente por:
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 19/08/2025 17:05:20 -03:00
AgSign

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873723153822, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 63: 14contrato_barter_syngenta.pdf - Pag.8/16

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ DIVINO DA SILVA ROSA (CPF 364.070.891-15) em 19/08/2025 17:05 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://secure.agsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://secure.agsign.com.br/validate

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873723153822, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 63: 14contrato_barter_syngenta.pdf - Pag.9/16

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

Local e data de emissão: ARAGUAPAZ/GO, 18 de agosto de 2025.

CÉDULA DE PRODUTO RURAL – nº 410/2025

EMITENTE(S):

Divino da Silva Rosa, pessoa física, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado na Rua 34, Q. H-16, L. 18/20, S/N, apart – 2701 – Residencial Bougainville Square Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74000000, com endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.

Entregará, nos termos da presente e na forma da Lei n.º 8.929, de 22.08.94, alterada pela Lei nº 13.986 de 07.04.2020, à:

a. SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.744.463/0001-90, com sede na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 11º e 13º andares, Torre Sigma, Bairro Várzea de Baixo, São Paulo/SP, CEP 04730-000;

b. NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.733.714/0001-02, com sede na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 13º andar, Torre Sigma, Bairro Várzea De Baixo, São Paulo/SP, CEP 04730-000

ou à sua ordem, o seguinte:

1.	**PRODUTO:**	**MILHO, MILHO EM GRÃOS, A GRANEL, TIPO 2, EXPORTAÇÃO**
2.	**VENCIMENTO E QUANTIDADE:**	a. Vencimento: 31/07/2026 - 69.050,05 sacas de 60kg cada, referentes à safra 2026/2026; b. Vencimento: 31/07/2027 - 92.303,06 sacas de 60kg cada, referentes à safra 2027/2027; c. Vencimento: 31/07/2028 - 101.796,07 sacas de 60kg cada, referentes à safra 2028/2028; d. Vencimento: 31/07/2029 - 111.263,13 sacas de 60kg cada, referentes à safra 2029/2029.
3.	**CARACTERÍSTICAS:**	MILHO, com 1% de impurezas, de acordo com a legislação em vigor. ESPECIFICAÇÃO: MILHO em grãos a granel, amarelo, de produção brasileira, de odor e aspectos normais, em bom estado de conservação, livre de bagas de mamona e outras sementes prejudiciais e insetos vivos, duro ou semiduro, de produção brasileira, em condições adequada de comercialização e próprio para o consumo animal; com até 14% (quatorze por cento) de umidade; máximo de 1% (um por cento) de impurezas na peneira de 3 mm; máximo de 6% de grãos ardidos, mofados, chochos ou brotados; máximo de 6% de grãos quebrados, partidos ou chocos. Para efeito de definição dos termos de classificação, deverão ser observados os conceitos definidos nas "disposições gerais" da Portaria 845, de 08.11.1976, do Ministério da Agricultura, e na Portaria Complementar 11, de 12.04.1996.
4.	**DECLARAÇÃO DE VALOR REFERENCIAL:**	Declara(m) o(s) EMITENTE(S), em atenção ao disposto na RESOLUÇÃO CMN Nº 4.870, de 27/11/2020, que a presente cédula possui o seguinte **valor referencial:**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873723153822, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 63: 14contrato_barter_syngenta.pdf - Pag.10/16

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

Valor total:	R$ 18.346.203,19 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e três reais e dezenove centavos)
Valor por saca ou arroba:	R$ 49,00 (quarenta e nove reais)
Cotação divulgada em:	Agrolink https://www.agrolink.com.br/cotacoes
Vigente em:	14/08/2025
Praça de formação de preço:	MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO

O aludido valor referencial tem escopo exclusivo para efeito de registro, eis que esta CPR não possui qualquer natureza financeira, sendo constituída como Cédula Física.

5. LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA:

NOME DA FAZENDA: Fazenda Marandreia
PROPRIEDADE DE: CAROLINE LOBO GONÇALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 025.291.891-61
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: Araguapaz/Go
MATRÍCULA Nº: 3.522

.

6. ÁREA A SER PLANTADA E PRODUÇÃO ESTIMADA:

a. 683,66 hectares (seiscentos e oitenta e três hectares, sessenta e seis ares), com produção estimada em 69.050,05 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2026/2026;

b. 913,89 hectares (novecentos e treze hectares, oitenta e nove ares), com produção estimada em 92.303,06 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2027/2027;

c. 1.007,88 hectares (um mil e sete hectares, oitenta e oito ares), com produção estimada em 101.796,07 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2028/2028;

d. 1.101,61 hectares (um mil cento e um hectares, sessenta e um ares), com produção estimada em 111.263,13 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2029/2029.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

(i) Período de Entrega:

a. 01/07/2026 a 31/07/2026 – safra 2026/2026;
b. 01/07/2027 a 31/07/2027 – safra 2027/2027;
c. 01/07/2028 a 31/07/2028 – safra 2028/2028;
d. 01/07/2029 a 31/07/2029 – safra 2029/2029.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873723153822, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 63: 14contrato_barter_syngenta.pdf - Pag.11/16

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

	(ii) LOCAL DE ENTREGA: **PRIMICIAS DO VALE AGROPECUARIA,** localizado na Rod Rodovia Go 173 Km 4 A Esquerda, Zona Rural, Santa Fé De Goiás/GO. (iii) MULTA: Se o produto não for entregue até data do vencimento desta Cédula, incidirá multa não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor principal, além de juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês). Tais encargos deverão ser pagos em Produto do mesmo gênero e qualidade especificados nesta Cédula.
8. DESCONTOS:	O EMITENTE concorda desde já que, caso o produto, na data de sua entrega, apresente características diferentes das que estão acima delineadas, poderá ser recusado, ou, a critério da CREDORA, ser recebido com descontos, observando se laudo de avaliação de qualidade emitido por entidade pública ou privada de comum acordo entre as partes, a quem será solicitada a arbitragem.
9. GARANTIA CEDULAR:	Em garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, o(s) EMITENTE(S) dá(ão) em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, livres e desembaraçados de ônus, restrições ou dívidas, obrigando-se a transferir a propriedade resolúvel e a posse indireta à CREDORA, **as quantidades de PRODUTO conforme descrito na cláusula 2 e de acordo com as características descritas na cláusula 3 desta Cédula.** O(s) EMITENTE(S) permanecerá(ão) na posse imediata do produto ora alienado, que se encontra cultivado no local da plantação, como descrito na cláusula 5 desta Cédula. Por força desta alienação fiduciária, torna-se a CREDORA proprietária fiduciária e possuidora indireta do produto alienado, e titular de todos os direitos atribuídos a proprietária fiduciária, nos termos da legislação em vigor aplicável à espécie.
10. FIEL DEPOSITÁRIO:	Em razão da alienação fiduciária acima constituída, fica(m) indicados como FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S) **o(s) EMITENTE(S) da presente cédula e/ou seu(s) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)** (*em caso de emitente pessoa jurídica*) até a entrega do produto dado em garantia, que para tal finalidade assina(m) o presente instrumento nos termos do parágrafo § 1º do artigo 7º da Lei 8.929/94. O(s) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S) ainda declara(m), expressamente, que aceita(m) e assume(m) tal obrigação, responsabilizando-se por todos os riscos, e sujeitando-se às cominações impostas aos depositários infiéis.

11. **DESPESAS COM A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO:** Até a data de vencimento das obrigações desta Cédula, as despesas com a manutenção, conservação, armazenagem, transportes e outras, se houver, relativamente ao produto, correrão por conta do(s) EMITENTE(S), sendo certo que, após a entrega do produto, tais despesas serão de responsabilidades da CREDORA.

12. **DESPESAS COM A COLHEITA:** Havendo necessidade de participação direta da CREDORA na colheita do produto, todas as despesas (administrativas, financeiras, tributárias, sociais, etc.), serão de responsabilidade exclusiva do(s) EMITENTE(S). Todas as despesas eventualmente pagas pela CREDORA, serão automaticamente convertidas em quantidades de produto até o montante necessário ao seu total ressarcimento e serão imediatamente entregues pelo(s) EMITENTE(S).

13. **DESPESAS TRIBUTÁRIAS:** Os tributos incidentes sobre a mercadoria, ICMS e INSS (ex-Funrural), ou qualquer outra espécie de tributo que possa incidir, referente a presente negociação, correrão por conta do(s) EMITENTE(S).

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/CJCDK-MBBSJ-YRDU7-Z9PJW

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873723153822, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 63: 14contrato_barter_syngenta.pdf - Pag.12/16

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

14. **DECLARAÇÃO DE NÃO ESSENCIALIDADE DO PRODUTO OBJETO DA GARANTIA:** O(s) EMITENTE(S) declara(m) que os bens ora dados em garantia, constituídos através desta CPR, não são bens essenciais para o exercício de suas atividades, razão pela qual renunciam a tal alegação em caso de recuperação judicial, sob pena de incidir no previsto no artigo 17 da Lei nº 8.929/94, alterado pela Lei nº 13.986/20.

15. **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL:** O(s) EMITENTE(S) concorda(m), conforme dicção do artigo 8ºB do Decreto-Lei nº 911/69, que é facultado a CREDORA promover a consolidação da propriedade perante o competente cartório de títulos e documentos do domicílio do(s) EMITENTE(S) ou da localização do bem objeto da garantia do presente instrumento, seguindo o procedimento abaixo:

I. Vencida e não paga a dívida, o oficial de registro de títulos e documentos, a requerimento da CREDORA acompanhado da comprovação da mora, notificará o(s) EMITENTE(S) para:

a) Pagar(em) voluntariamente a dívida no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de consolidação da propriedade;

b) Apresentar(em), se for o caso, documentos comprobatórios de que a cobrança é total ou parcialmente indevida.

II. O oficial avaliará os documentos apresentados e, na hipótese de constatar o direito do(s) EMITENTE(S), deverá abster-se de prosseguir no procedimento.

III. Na hipótese de o(s) EMITENTE(S) alegarem que a cobrança é parcialmente indevida, caber-lhe-á declarar o valor que entender correto e pagá-lo dentro do prazo indicado.

IV. É assegurado a CREDORA optar pelo procedimento judicial para cobrar a dívida ou o saldo remanescente na hipótese de frustração total ou parcial do procedimento extrajudicial.

V. A notificação será feita preferencialmente por meio eletrônico, enviada ao endereço eletrônico indicado no presente instrumento.

VI. A ausência de confirmação do recebimento da notificação eletrônica em até 3 (três) dias úteis implicará a realização da notificação postal, com aviso de recebimento, a cargo do oficial de registro de títulos e documentos, ao endereço indicado no presente instrumento pelo(s) EMITENTE(S), não sendo exigido que a assinatura constante do aviso de recebimento seja a do próprio destinatário.

VII. Paga a dívida, ficará convalescido o contrato de alienação fiduciária em garantia.

VIII. Não paga a dívida, o oficial averbará a consolidação da propriedade fiduciária ou comunicará ao órgão competente para a devida averbação.

IX. A comunicação de que trata o § 6º, do artigo 8° B do Decreto-Lei n° 911/1969 deverá ocorrer conforme convênio das serventias, ainda que por meio de suas entidades representativas, com os competentes órgãos registrais.

X. Na hipótese de não pagamento voluntário da dívida no prazo legal, é dever do(s) EMITENTE(S), no mesmo prazo e com a devida ciência do cartório de registro de títulos e documentos, entregar(em) ou disponibilizar(em) voluntariamente a coisa a CREDORA para a venda extrajudicial na forma do art. 8º-C do Decreto-Lei n° 911/1969, sob pena de sujeitar-se a multa de 5% (cinco por cento) do valor da dívida, respeitado o direito do(s) EMITENTE(S) a recibo escrito por parte da CREDORA.

XI. No valor total da dívida, poderão ser incluídos os valores dos emolumentos, das despesas postais e das despesas com remoção da coisa, na hipótese de o(s) EMITENTE(S) tê-la disponibilizado em vez de tê-la entregado voluntariamente.

XII. A notificação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Cópia do instrumento referente à dívida;

b) Valor total da dívida de acordo com a possível data de pagamento;

c) Planilha com detalhamento da evolução da dívida;

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/CJCDK-MBBSJ-YRDU7-Z9PJW

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873723153822, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 63: 14contrato_barter_syngenta.pdf - Pag.13/16

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

d) Boleto bancário, dados bancários ou outra indicação de meio de pagamento;
e) Dados da CREDORA, especialmente nome, CPF ou CNPJ, telefone e outros canais de contato;
f) Forma de entrega ou disponibilização voluntárias do bem no caso de inadimplemento;
g) Advertências referentes ao disposto nos §§ 2º, 4º, 8º e 10 do art. 8º-B do Decreto-Lei nº 911/69.

XIII. Consolidada a propriedade, a CREDORA poderá vender o bem na forma do art. 2º do Decreto-Lei nº 911/69.

XIV. Caso o bem não tenha sido entregue ou disponibilizado voluntariamente no prazo legal, a CREDORA poderá requerer ao oficial de registro de títulos e documentos a busca e apreensão extrajudicial.

XV. Recebido o requerimento, o oficial adotará as seguintes providências:
a) Lançará, no caso de veículos, restrição de circulação e de transferência do bem;
b) Comunicará aos órgãos registrais competentes para averbação da indisponibilidade do bem e da busca e apreensão extrajudicial;
c) Lançará a busca e apreensão extrajudicial na plataforma eletrônica mantida pelos cartórios de registro de títulos e documentos;
d) Expedirá certidão de busca e apreensão extrajudicial do bem.

XVI. A CREDORA, por si ou por terceiros mandatários, poderá realizar diligências para a localização dos bens.

XVII. A CREDORA fiduciário somente será obrigado por encargos tributários ou administrativos vinculados ao bem a partir da aquisição da posse plena.

XVIII. Direito de Pagamento Integral: No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apreensão do bem, o(s) EMITENTE(S) terá(ão) o direito de pagar a integralidade da dívida pendente, hipótese na qual será cancelada a consolidação da propriedade e restituída a posse plena do bem.

XIX. Apreendido o bem pelo oficial da serventia extrajudicial, a CREDORA poderá promover a venda de que trata os dispositivos acima e comunicará ao oficial de cartório de registro de títulos e documentos, o qual adotará as seguintes providências:
a) cancelará os lançamentos e as comunicações de que trata o § 2º do artigo 8° C, do Decreto-Lei 911/1969;
b) averbará no registro pertinente ou, no caso de bens cuja alienação fiduciária tenha sido registrada apenas em outro órgão, comunicará a este para a devida averbação.
c) A CREDORA somente será obrigado por encargos tributários ou administrativos vinculados ao bem a partir da aquisição da posse plena, o que se dará com a apreensão do bem ou com a sua entrega voluntária.

XX. No valor da dívida, a CREDORA poderá incluir os valores com emolumentos e despesas com as providências do procedimento, além dos tributos e demais encargos pactuados no contrato.

XXI. O procedimento extrajudicial não impedirá o uso do processo judicial.

16. O(s) EMITENTE(S), sob as penas da lei, declara(m) que:

a) Tem pleno conhecimento que a mercadoria objeto desta cédula já possui destino comprometido para exportação;
b) O produto objeto desta cédula está livre e de quaisquer ônus;
c) O produto é de sua única e exclusiva propriedade;
d) Tratando-se de Produto terceiros, assume(m) total e inequívoca responsabilidade quanto à entrega do Produto ora negociado, bem como quanto à devida liquidação junto aos primeiros;
e) A mercadoria não é objeto de outra cédula;

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/CJCDK-MBBSJ-YRDU7-Z9PJW

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873723153822, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 63: 14contrato_barter_syngenta.pdf - Pag.14/16

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

f) O produto ora negociado não é ou será proveniente de produção cultivada em área de terras localizadas no Bioma Amazônia, desflorestadas após 22 de julho de 2008;
g) O produto objeto desta cédula provém de propriedade e mão de obra que observaram a legislação brasileira de meio ambiente, uso do solo e das condições de trabalho previstas em lei, particularmente às relacionadas a não utilização de mão de obra infantil, escrava ou em condições degradantes ou indignas de trabalho análogas às práticas que caracterizam escravidão, bem como às relacionadas ao não cultivo em áreas de reserva ambiental, preservação permanente, reservas indígenas, parques nacionais, quaisquer unidades de conservação, que possui Cadastro Ambiental Rural - CAR com o registro eletrônico das informações ambientais rurais;
h) Conhece(m) e pratica(m) os compromissos de respeito aos direitos humanos e de não exploração social, visando a construção de uma cadeia de suprimento do produto mais responsável e inclusiva;
i) Todas as informações prestadas, à CREDORA nesta cédula, eventual aditamento ou em qualquer outra oportunidade, são verídicas, completas, corretas e exatas, bem como se compromete(m) a entregar à CREDORA, assim que solicitado, cópia de todos os documentos que comprovem as declarações acima mencionadas, informando imediatamente a CREDORA, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma de proteção ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.
j) O produto físico não poderá ser originado em área de embargo ou qualquer tipo de restrição socioambiental, o que será verificado pela CREDORA no momento do recebimento.

17. CONDIÇÕES GERAIS:

A CREDORA poderá considerar antecipadamente vencida esta cédula e exigível imediatamente o cumprimento de todas e quaisquer obrigações assumidas pelo(s) EMITENTE(S), independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nos termos aplicáveis, nas seguintes hipóteses:

a) Caso se verifique qualquer ocorrência que determine a diminuição ou depreciação da garantia constituída;
b) Desvio dos produtos objeto desta cédula a terceiros, sem autorização da CREDORA ou qualquer superveniência de fatos que possam alterar o direito da CREDORA sobre o produto;
c) O(s) EMITENTE(S) tiver(em) sua produção ou o PRODUTO vinculado a esta CPR embargadas ou autuadas por autoridades competentes em razão de descumprimento de obrigações legais e/ou fiscais.
d) Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas nesta Cédula pelo(s) EMITENTE(S) ou pelo(s) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S).
e) Não ocorrendo o plantio do PRODUTO no local indicado como de formação da lavoura;
f) Havendo desvio, quer seja antes, quer seja durante o período de entrega do PRODUTO;
g) Havendo, de qualquer sorte, risco objetivo quanto à entrega do PRODUTO;
h) Em caso de insolvência civil, recuperação judicial ou extrajudicial, decretação ou pedido de falência, liquidação judicial ou extrajudicial do(s) EMITENTE(S);
i) Caracterização de quaisquer dos casos de antecipação legal do vencimento.

O(s) EMITENTE(S) autoriza(m) a CREDORA a consultar as informações relativas às Cédulas de Produto Rural emitidas e registradas ou depositadas nas entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme obrigatoriedade do art. 2º, §1º da Resolução do Banco Central do Brasil (BCB) nº 52/2020.

Esta CPR e respectivos aditamentos poderão ser assinados por meio de assinatura eletrônica avançada, assinatura eletrônica qualificada e/ou assinatura física de próprio punho, sendo admitido pelas partes como meio válido de comprovação da autoria e integridade de sua assinatura.

O(s) EMITENTE(S) expressamente consente(m), com fundamento no artigo 190 do Código de Processo Civil, que todas as notificações, comunicações, citações ou intimações, sejam extrajudiciais e/ou judiciais, necessárias ou desejáveis para a execução e/ou cumprimento deste instrumento, incluindo, mas não se

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/CJCDK-MBBSJ-YRDU7-Z9PJW

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873723153822, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 63: 14contrato_barter_syngenta.pdf - Pag.15/16

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

limitando, à constituição em mora, serão consideradas válidas e eficazes se realizadas por meio do endereço de e-mail informado no preâmbulo.

O(s) EMITENTE(S) se compromete(m) a manter atualizado o endereço informado no preâmbulo, devendo comunicar a CREDORA qualquer alteração, sob pena de se considerarem válidas as notificações, comunicações, citações ou intimações enviadas ao último endereço fornecido.

O(s) EMITENTE(S) declara(m), sob as penas de lei, que a área destinada ao cultivo do produto objeto deste título não se insere em área de reserva legal e não está sujeita a nenhuma restrição de caráter legal que impeça o cultivo.

Obrigam-se o(s) EMITENTE(S) a formar(em) a lavoura para a obtenção do Produto ora negociado, na área e local determinados nesta Cédula.

Obrigam-se o(s) EMITENTE(S), durante a vigência deste título, a não gravar(em) ou alienar(em) em favor de terceiros, os produtos vinculados em garantias.

A CREDORA terá livre acesso à propriedade onde está sendo cultivada a lavoura, onde estiver sendo armazenado o produto ou conservadas as garantias, com finalidade de fiscalização, podendo ainda acompanhar o transporte e armazenamento do produto, e demais providências atinentes à averiguação da regularidade de atendimento das condições estipuladas na presente cédula.

A CREDORA poderá, a qualquer momento, endossar o presente título a terceiros, aplicando-se as normas do direito cambiário.

Esta Cédula poderá ser aditada, retificada ou ratificada no todo ou em parte, através de aditivos que passarão a integrá-la, devendo ser assinados e datados pelo(s) EMITENTE(S) e pela CREDORA.

Este instrumento obriga o total cumprimento não só pelas partes, assim como de seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente contratação fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, ou o do domicílio do(s) EMITENTE(S).

Por EMITENTE: **Divino da Silva Rosa**
CPF/CNPJ nº 364.070.891-15

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
ARAGUAPAZ - GO / Comarca de Mozarlândia
Brasileno José da Silva
Tabelião e Oficial
Rua Minas Gerais, nº 351, Centro, Araguapaz - GO
CEP: 76.720-000 - Fones: (62) 3380 -1202 / 99475-0365
Protocolo: 15.573 Livro: 1-C
Apresentado em: 20/08/2025 11:16:44
ATOS PRATICADOS: Cédula de Produto Rural - R.Aux- 3655 - LV.3 (R.AUX.) - Cédula de Produto Rural
O Oficial
Selo: 01782508112184627540005
Consulte em: http://see.tjgo.jus.br
Emol.: R$ 348,20 - Tax.Jud.: R$ 19,78 - ISS : R$ 10,45 - Fundos Est.: R$ 84,43
Lilian Nunes Garcia
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

Assinado digitalmente por:
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 19/08/2025 17:03:29 -03:00
AgSign

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/CJCDK-MBBSJ-YRDU7-Z9PJW

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873723153822, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CJCDK-MBBSJ-YRDU7-Z9PJW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ DIVINO DA SILVA ROSA (CPF 364.070.891-15) em 19/08/2025 17:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://secure.agsign.com.br/validate/CJCDK-MBBSJ-YRDU7-Z9PJW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://secure.agsign.com.br/validate

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 01: 15 certidao_de_penhor.pdf - Pag.1/3

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Telefones: (62) 3142-7031
(62) 9 9809-4460 (WhatsApp)
Endereço: Av. Derval de Castro, Lote 18, Quadra 32, Bairro Vila Leonor - Itaberaí-GO
E-mail:riitaberai@gmail.com

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TFT58-JJY79-U6CEA-5TT3N

-CERTIDÃO POSITIVA DE PENHOR-

Bel. Agenor Conceição de Oliveira, **OFICIAL** do Registro de Imóveis desta Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, ao realizar buscas nos livros de Índices de Registros de Cédulas Rurais Pignoratícia deste Cartório, no período de **2025/2026**, no livro 3 Registro auxiliar, desta Circunscrição, nele encontrei em nome de **DIVINO DA SILVA ROSA, CPF nº 364.070.891-15**, os seguintes penhores de **SOJA** da **SAFRA 2025/2026**, com o seguinte teor: **R-15.551-** Data 07/05/2024. Protocolo nº 58.151, prenotado em 29/04/2024.**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**.Procede-se ao registro de uma cédula de crédito bancário nº 049.613.096, emitida em 19 de abril de 2024, em Goiânia-GO.**Emitente**:**DIVINO DA SILVA ROSA**, agricultor, Carteira de Identidade n° 1616330-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob n° 364.070.891-15, e sua esposa,**NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, agricultora, Carteira de Identidade nº 3928363-2ªvia-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº992.355.951-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 11/12/2008, residentes e domiciliados na Rua 12, quadra 38, lote 02, Vila Leonor, Itaberaí-Go.**Credor**:Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Setor das Autarquias Norte, quadra 05, lote B, Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência PRIVATE Goiânia-Go, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7679-13, ou à sua ordem. **Valor da dívida**:R$ 4.022.135,11 (quatro milhões e vinte e dois mil cento e trinta e cinco reais e onze centavos).**Vencimento final:**15 de abril de 2026.**Encargos financeiros**: sobre os saldos devedores verificados na conta vinculada ao presente financiamento, decorrentes do lançamento do valor renegociado, bem assim das quantias dele oriundas, devidas a título acessórios, taxas e despesas, a partir de 16/04/2024, incidirão encargos financeiros correspondentes a taxa média dos Certificados de Depósitos Intercambiários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 4,55 (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias uteis, serão mensalmente, a cada data-base, capitalizados, ou seja levados a debito da conta vinculada da renegociação, e exigido integralmente o seu pagamento, na correspondente data-base a cada ano, no vencimento e na liquidação da dívida.**Forma de pagamento**:Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais clausulas, o emitente obriga-se a pagar ao credor 2 (duas) prestações anuais da seguinte forma: 1(uma) parcela anual no valor nominal de R$ 2.073.271,96 e 1(uma) parcela anual, no valor nominal de R$ 2.073.271,96, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em 15/04/2025, obrigando-se a liquidar com a última em 15/04/2026, todas as responsabilidades

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987605432563873723153861, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 01: 15 certidao_de_penhor.pdf - Pag.2/3

Valide aqui
este documento

resultantes deste Título.**Praça de pagamento**: os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título.**Objeto da garantia**: em**PENHOR cedular de 1º grau** e sem concorrência de terceiros, os seguintes bens:**SOJA EM GRÃOS**, safra 2023/2024; 2024/2025; **2025/2026**, quantidade total 1.823.280,00 Kg, totalizando o valor de R$ 2.254.832,13, os seguintes bens são de propriedade do emitente, e estão localizados no imóvel Fazenda Israel, neste município, sob a matrícula nº 19.759, de propriedade do emitente. Emolumentos: R$ 316,58. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 31,66. FUNEMP: R$ 9,50. FUNCOMP: R$ 9,50. FEPADSAJ: R$ 6,33. FUNPROGE: R$ 6,33. FUNDEPEG: R$ 3,96. ISS: R$ 15,83. Total: R$ 399,69. Selo eletrônico nº 00942405023192827550005.Itaberaí, 07 de maio de 2024;**AV-1-R-15.551 -**Data 28/10/2024. Protocolo nº 59.588, prenotado em 01/10/2024.**ADITIVO**. Procede-se à presente averbação nos termos do aditivo de retificação e ratificação a cédula de credito bancário nº 049.613.096, datado de 30 de setembro de 2024, firmado pelo credor, Banco do Brasil S/A, qualificado acima, e pelo devedor, Divino da Silva Rosa, qualificado acima, no qual se estabelece as subsequentes alterações no contrato principal de conformidade com as seguintes cláusulas:**Alteração do número da operação:**A partir deste aditivo, a operação será cadastrada sob o número 22/88214-6 no sistema de informações do Banco do Brasil S/A.**Alteração de Encargos Financeiros**: Sobre os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, enquanto estiverem sendo utilizados pelo financiado, bem como sobre os saldos devedores daí decorrentes, a partir de 27/09/2024, incidirão encargos financeiros correspondentes à Taxa Média dos Certificados de depósitos Intercambiais (CDI), acrescidos da sobretaxa efetiva de 3,000% a.a. (três inteiros pontos percentuais ao ano), calculados com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis). **Alteração de forma de pagamento**: sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o financiado obriga-se a pagar ao financiador, em amortização desta dívida, 05 (cinco) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 10/04/2025, R$ 0,01 (um centavo); em 10/04/2026, R$ 443.043,77 (quatrocentos e quarenta e três mil e quarenta e três reais e setenta e sete centavos); em 10/04/2027, R$ 886.087,54 (oitocentos e oitenta e seis mil e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); 10/04/2028, R$ 1.550.653,20 (um milhão quinhentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); em 10/04/2029, R$ 1.550.653,20 (um milhão quinhentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à clausula alteração de encargos financeiros. **Alteração do prazo de vencimento**- o financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 10 de abril de 2029.**Encerramento**- Assim ajustados, o financiado e o financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam o contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados na presente cédula, que àqueles se integra, formando um todo único é indivisível para todos os fins de direito. Condições: as constantes do referido aditivo. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$ 18,87. Os 21,25% de fundos estaduais, calculados sobre os emolumentos, são repassados para os seguintes órgãos: FUNDESP: R$ 4,00. FUNEMP: R$ 1,20. FUNCOMP: R$ 1,20. FEPADSAJ: R$ 0,80. FUNPROGE: R$ 0,80. FUNDEPEG: R$ 0,50. ISS: R$ 2,00. Total: R$ 50,48.Selo eletrônico nº00942410285804427950000. Itaberaí, 28 de outubro de 2024.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TFT58-JJY79-U6CEA-5TT3N

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987605432563873723153861, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 01: 15 certidao de penhor.pdf - Pag 3/3

Valide aqui
este documento

O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 958, do provimento nº 116, de 11 abril de 2024 - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4° do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".**NADA MAIS**.

Itaberaí 15 de janeiro de 2026.

Documento Assinado digitalmente por Lucas Henrique Gomes Viana - Escrevente

Custas:
Certidão: R$ 93,53
Emolumentos: R$ 57,53
Taxa Judiciária: R$ 19,17

Selo Eletrônico de Fiscalização
00942601124165326840008
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TFT58-JJY79-U6CEA-5TT3N

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987605432563873723153861, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 65: 16projecao_fluxo_de_caixaassinado.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:28

PROJEÇÃO - FLUXO DE CAIXA

R$	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Receita	**148.305.037**	**149.766.727**	**149.766.727**	**149.766.727**	**149.766.727**	**149.766.727**	**149.766.727**	**149.766.727**	**149.766.727**	**149.766.727**	**149.766.727**	**149.766.727**
Custo	-92.387.943	-92.387.943	-92.387.943	-92.387.943	-92.387.943	-92.387.943	-92.387.943	-92.387.943	-92.387.943	-92.387.943	-92.387.943	-92.387.943
Despesas	-7.415.252	-7.488.336	-7.488.336	-7.488.336	-7.488.336	-7.488.336	-7.488.336	-7.488.336	-7.488.336	-7.488.336	-7.488.336	-7.488.336
Resultado Operacional	**48.501.842**	**49.890.447**	**49.890.447**	**49.890.447**	**49.890.447**	**49.890.447**	**49.890.447**	**49.890.447**	**49.890.447**	**49.890.447**	**49.890.447**	**49.890.447**
Fluxo de Pagamentos	**302.813.907**	**38.180.060**	**45.765.735**	**39.287.895**	**7.144.294**	**5.206.820**	**2.081.126**	**2.081.126**	**2.081.126**	**2.081.126**	**0**	**0**
Fluxo de Caixa	**-254.312.064**	**11.710.387**	**4.124.712**	**10.602.552**	**42.746.153**	**44.683.627**	**47.809.322**	**47.809.322**	**47.809.322**	**47.809.322**	**49.890.447**	**49.890.447**
Saldo Inicial	0	-254.312.064	-242.601.677	-238.476.965	-227.874.413	-185.128.259	-140.444.632	-92.635.311	-44.825.989	2.983.333	50.792.654	100.683.101
Saldo Final	**-254.312.064**	**-242.601.677**	**-238.476.965**	**-227.874.413**	**-185.128.259**	**-140.444.632**	**-92.635.311**	**-44.825.989**	**2.983.333**	**50.792.654**	**100.683.101**	**150.573.549**

Itaberaí/GO, 27 de janeiro de 2025.

Divino da Silva Rosa

Neuda Aparecida Botelho Rosa

Izaias Costa Bittencourt
CRA-GO 17363-RD

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887655432563873723153867, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

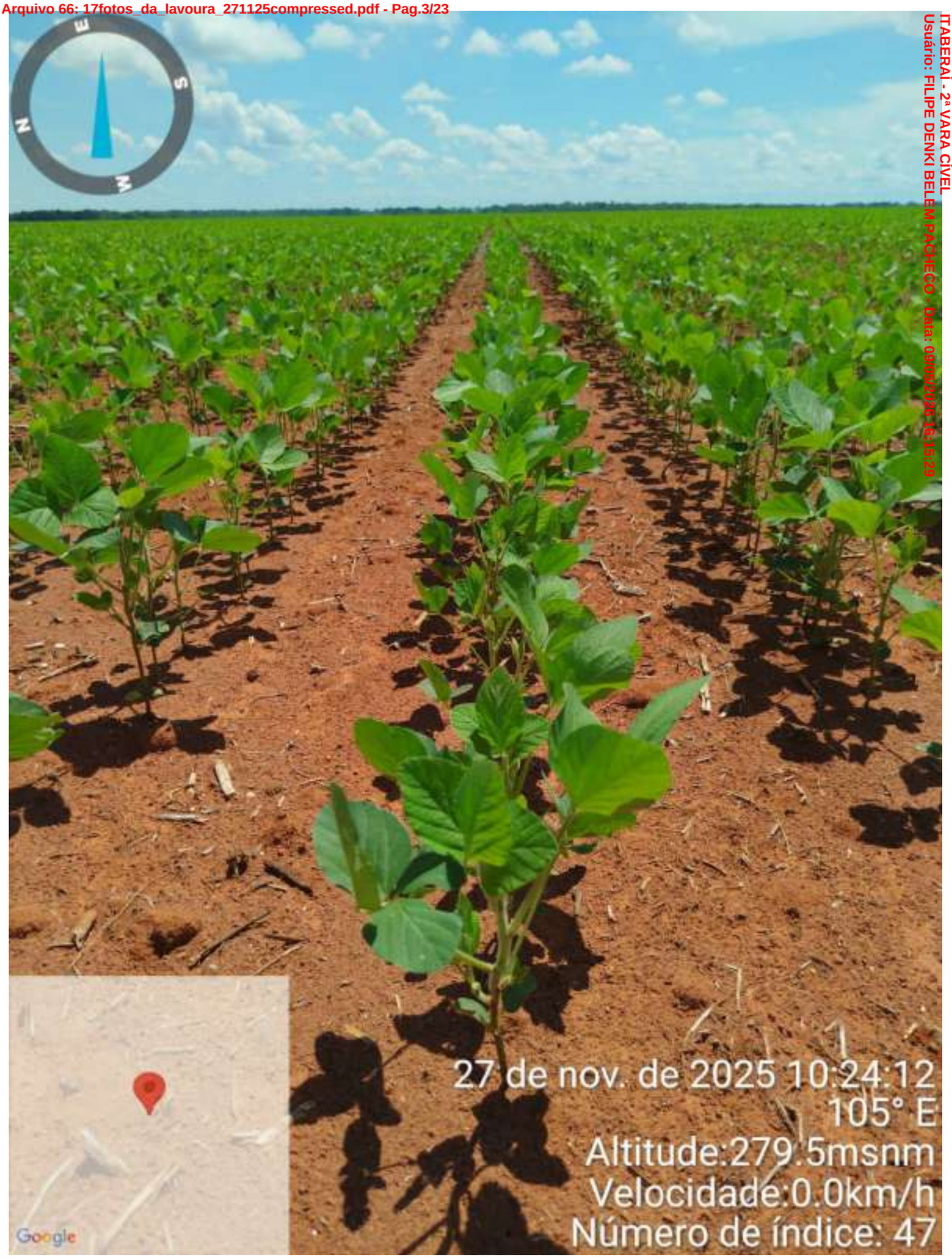
Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29



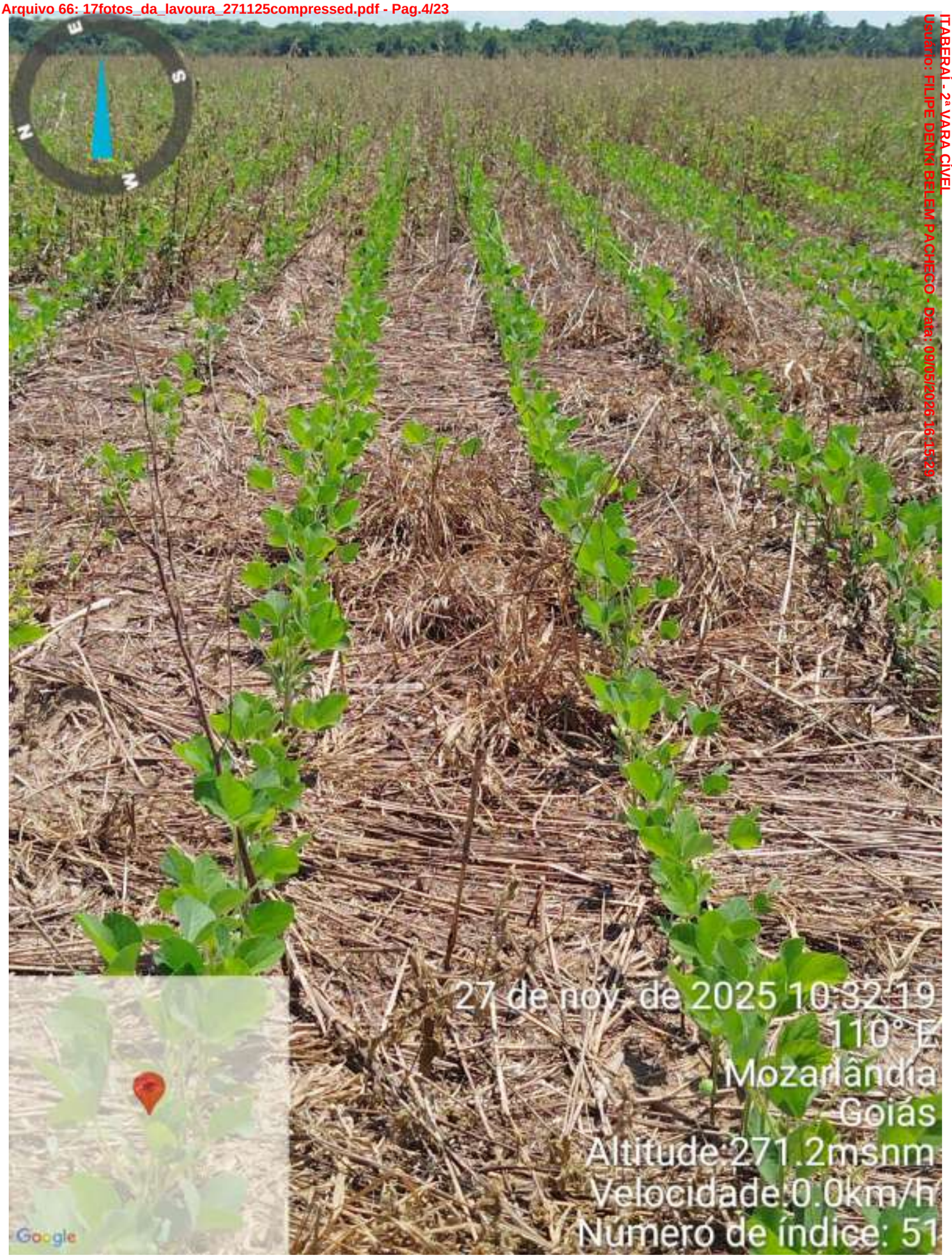
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087695432563873723153860, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENIS BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087695432563873723153860, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

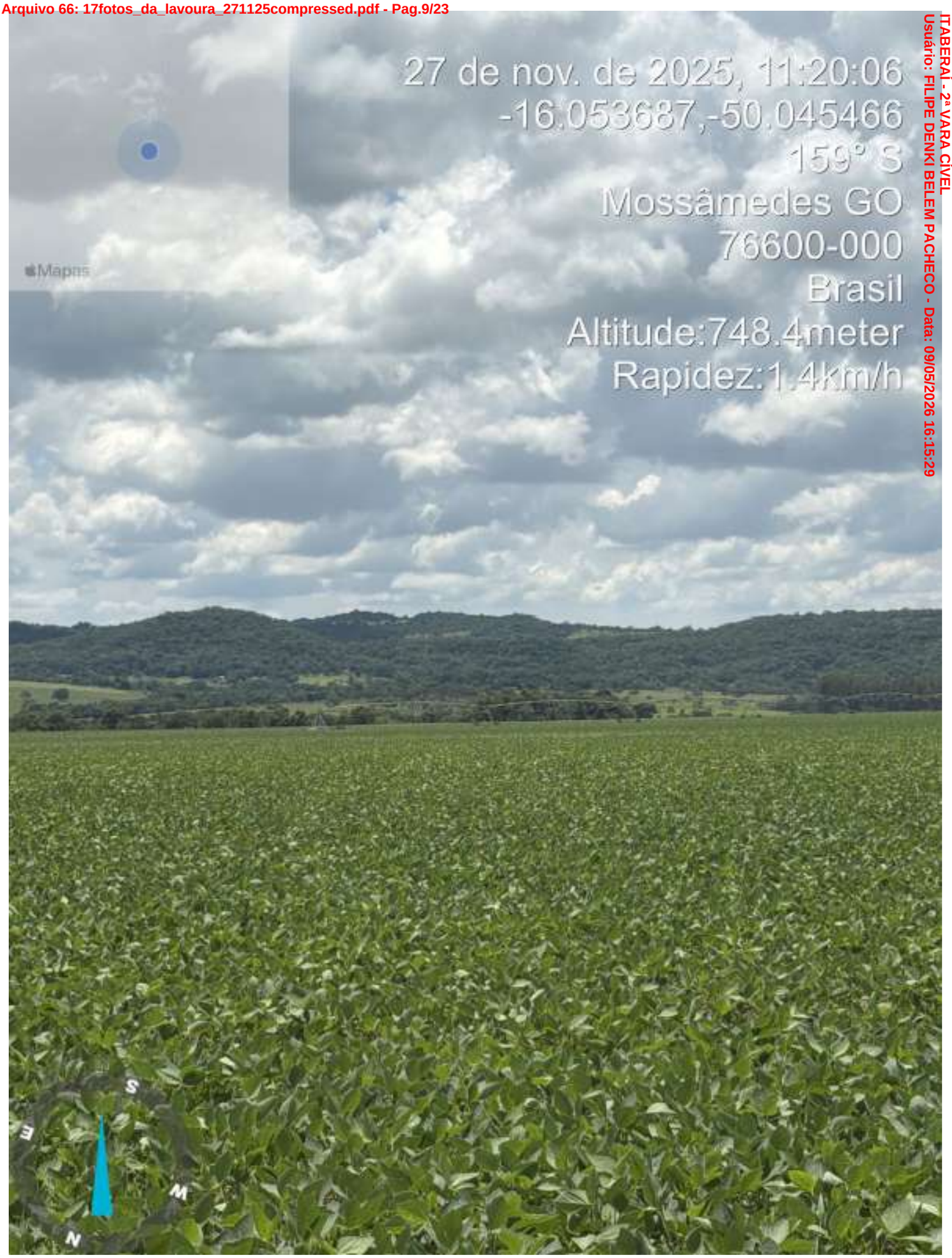


Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29



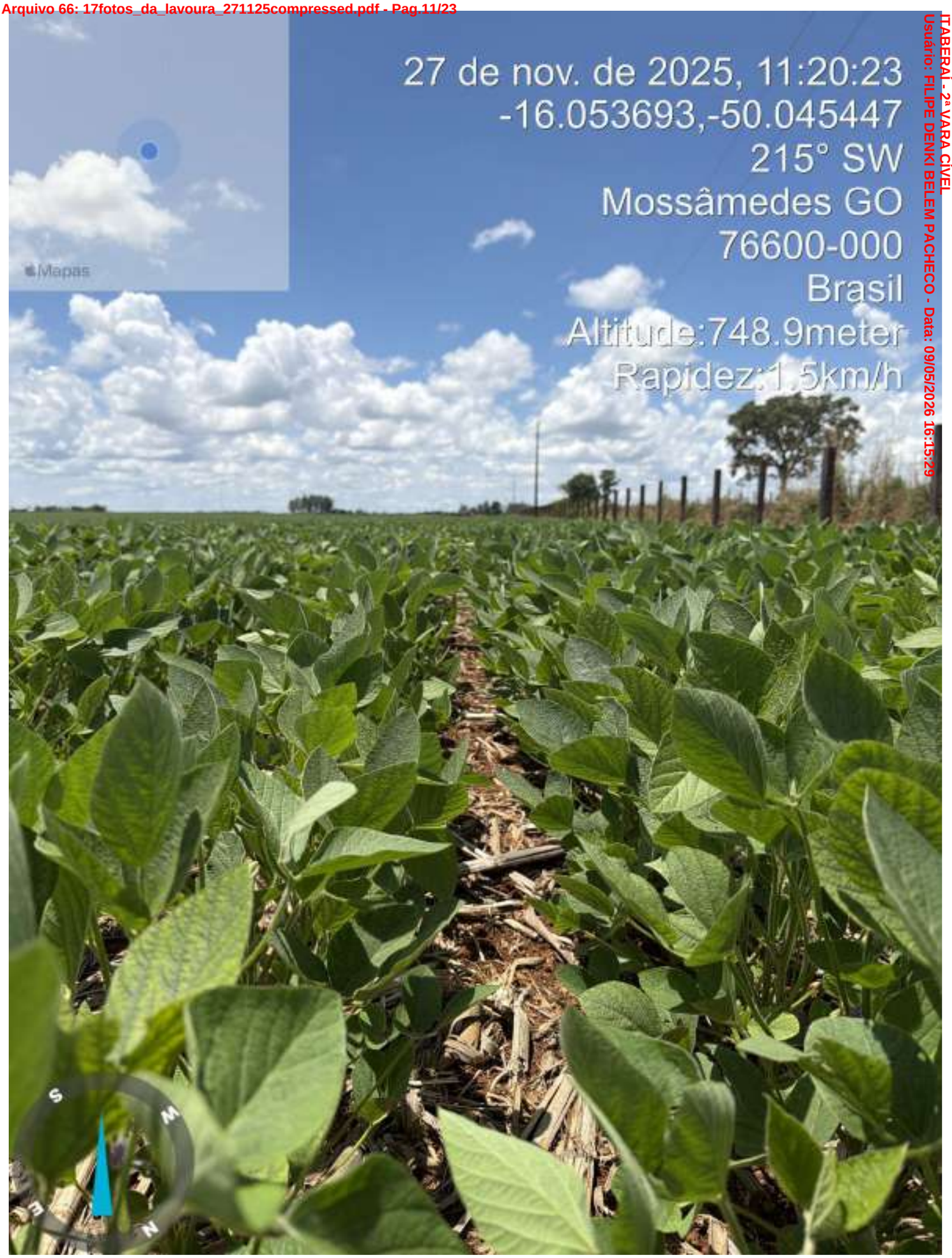
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087695432563873723153860, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 66: 17fotos_da_lavoura_271125compressed.pdf - Pag.13/23



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087695432563873723153860, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29





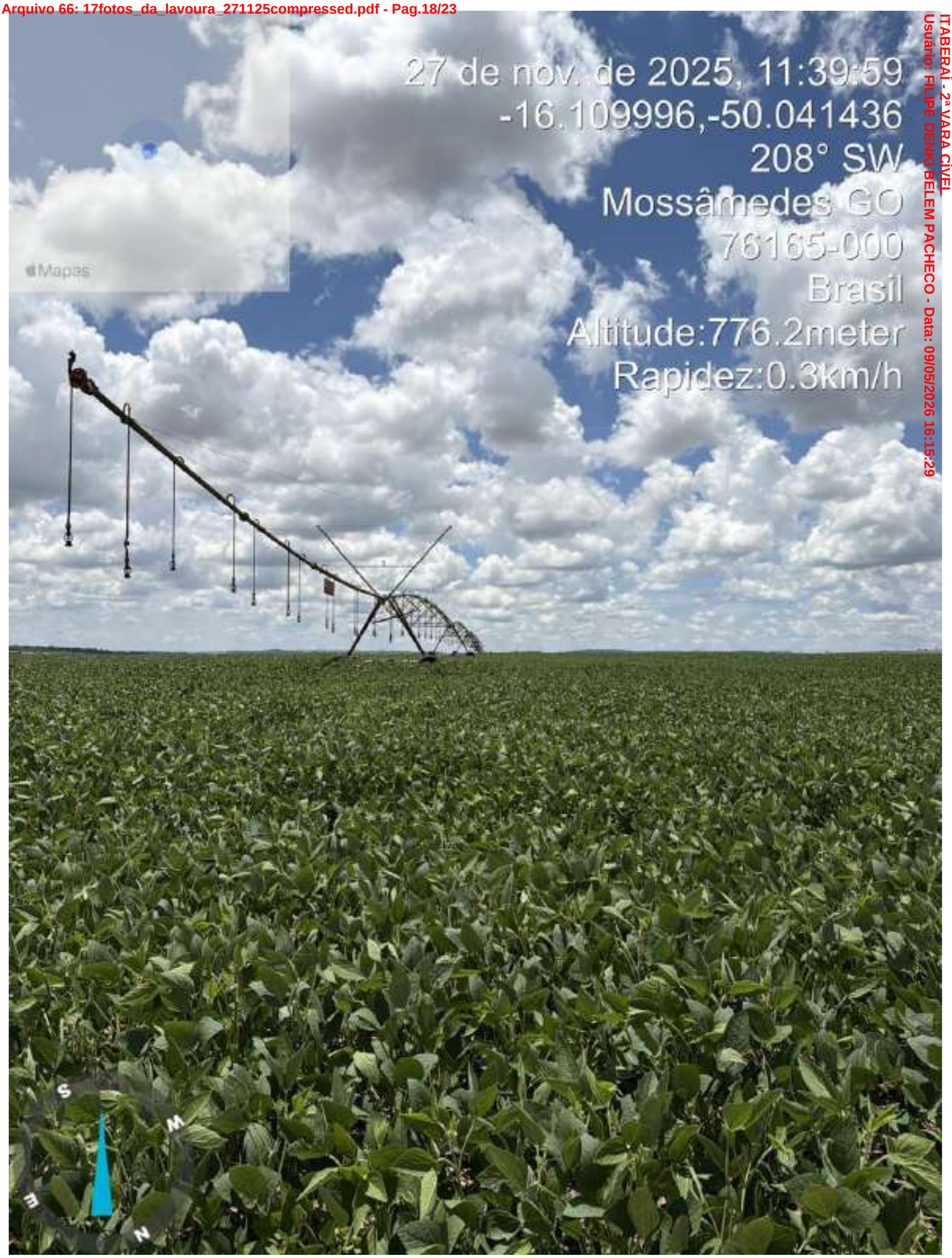
Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

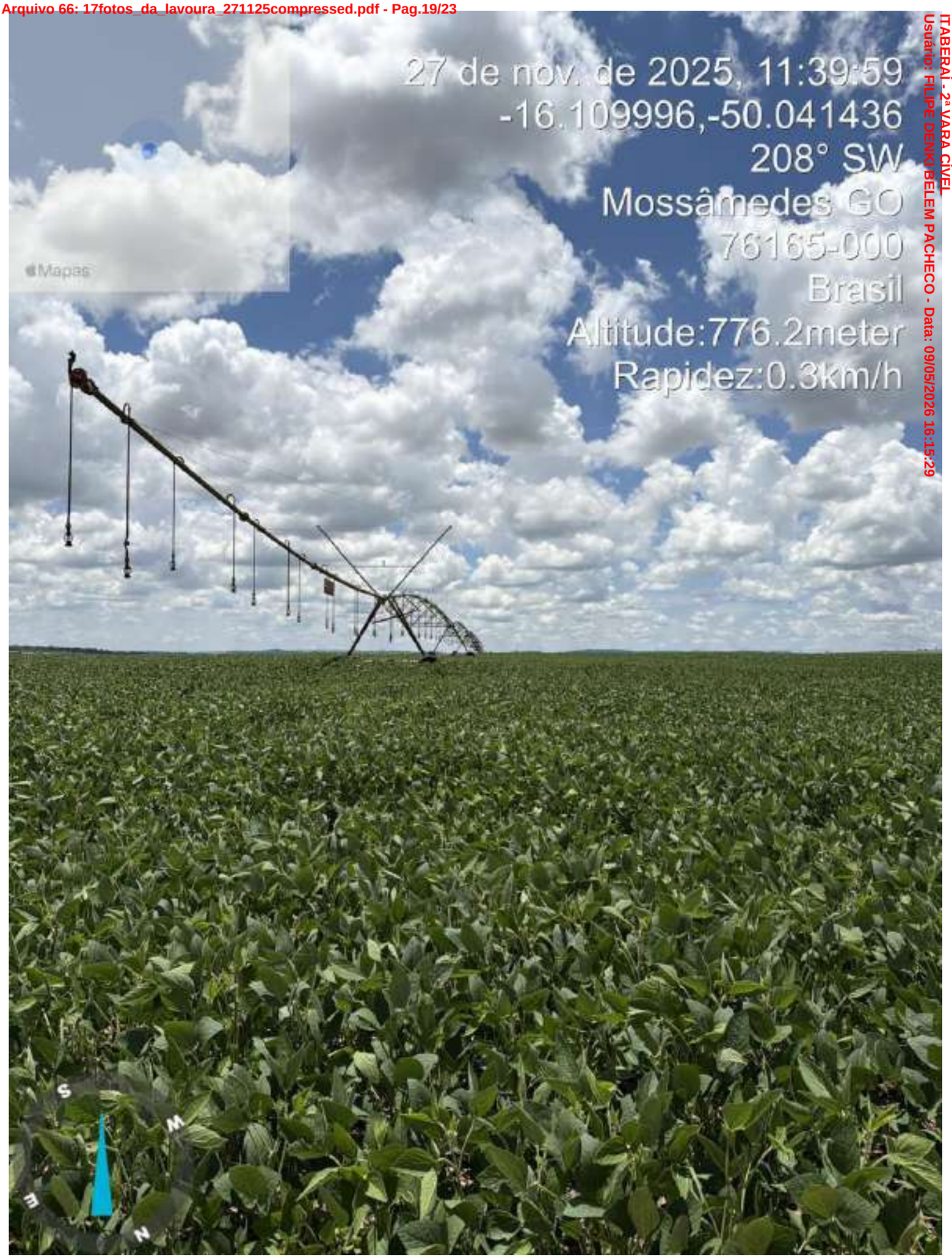


Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29





Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087695432563873723153860, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087695432563873723153860, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087695432563873723153860, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.1/108

REGISTRO
1º TABELIONATO DE NOTAS
Jessica C. Tomé
Escrevente Nomeada

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

"Declarações da Beneficiária Final", do Anexo V, apenas para Beneficiárias Finais que tenham entre suas atividades o CNAE C1011-2/01. **

8.12.7. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que: (i) em se tratando de apoio às atividades de plantio, renovação e custeio de lavouras e à industrialização de cana-de-açúcar (atividades enquadradas no código 0113-0/00 do CNAE IBGE), que o plantio, a renovação e o custeio da cultura de cana-de-açúcar, bem como a utilização de máquinas ou equipamentos financiados para estes fins, conforme o caso, ocorrem e ocorrerão integralmente em áreas permitidas pelo Decreto 6.961/09 e pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional 3.814 de 26.11.2009. (ii) em se tratando de apoio às atividades de industrialização de cana-de-açúcar para produção de etanol e demais biocombustíveis derivados da cana-de-açúcar e açúcar, exceto açúcar mascavo (atividades enquadradas códigos 10.71-6/00, 10.72-4/01 e 19.31-4/00 do CNAE do IBGE), no caso de descumprimento dos incisos XII e XIII das Obrigações Especiais do Cliente ou de falsidade das declarações e/ou informações prestadas e exigidas nos incisos XXIII e XXIV das Declarações do Cliente que constam do Anexo IV à presente Circular, sem prejuízo do disposto no MCR 2-1-16 e 2-1-17, bem como da aplicação das sanções legais cabíveis, que a instalação ou a expansão da usina, bem como a produção da cana-de-açúcar a ser moída na usina financiada, ocorrem e ocorrerão integralmente em áreas permitidas pelo Decreto 6.961/09 e pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional 3.814 de 26.11.2009, e afirmam ter implementado cadastro, com pelo menos um registro; comprometendo-se a atualizá-lo, de modo progressivo, com a inserção das datas de entrada dos novos registros; mantê-lo sob sua guarda e disponibilizá-lo ao BNDES e ao CREDOR, quando por estes solicitado, durante a vigência do instrumento de crédito que formalizar a operação de colaboração financeira: a) das terras diretamente exploradas por ela, nas quais o plantio de cana-de-açúcar não esteja sendo financiado com recursos do BNDES, porém, que forneçam cana-de-açúcar a ser moída na usina apoiada no âmbito do projeto, contendo: (i) nome do imóvel; (ii) Município e Unidade da Federação onde se situa a propriedade rural; (iii) ponto georreferenciado da propriedade rural; (iv) número de inscrição da propriedade rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural; e (v) número da licença ambiental ou documento equivalente, ou ainda, a comprovação da dispensa de licenciamento pelo órgão ambiental competente; e b) de fornecedores da cana-de-açúcar a ser moída na usina apoiada no âmbito do projeto, contemplando as seguintes informações: (i) nome ou razão social do fornecedor; (ii) CPF/MF ou CNPJ/MF do fornecedor; (iii) nome do imóvel; (iv) Município e Unidade da Federação onde se situa a propriedade rural; (v) ponto georreferenciado da propriedade rural; (vi) número de inscrição da propriedade rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural; e (vii) número da licença ambiental ou do protocolo de pedido de licenciamento ambiental, ou documento equivalente, ou, ainda, comprovação da dispensa de licenciamento pelo órgão ambiental competente. **

8.12.8. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que, está(ão) cumprindo as leis, regulamentos e políticas anticorrupção, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeiro, a que esteja sujeita por obrigação legal ou contratual, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e ainda: (i) não tem conhecimento de que fornecedores, contratados ou subcontratados para a realização do projeto, tenham praticado qualquer ato com ele relacionado que infrinja qualquer uma das normas mencionadas no item acima; (ii) nem ele(s), nem suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, ou qualquer outra pessoa que atue em seu nome ou em seu benefício está atualmente sujeita a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou suas controladas; (iii) nem ele(s), nem ou suas controladas estão constituídas, domiciliadas ou localizadas em país ou território que esteja sujeito a embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou suas controladas; (iv) nem ele(s), nem ou suas controladas têm conhecimento de terem participado ou de participarem de qualquer negociação com qualquer pessoa ou com

MINUTA NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.2/108

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS

Escrevente Nomeada

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

qualquer país ou território que, à época da negociação, se encontrava ou que atualmente se encontre sujeita a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou suas controladas; e (v) não tem conhecimento de quaisquer fatos que não tenham sido expressamente declarados e que, se conhecidos, poderiam afetar adversamente a decisão de concessão do financiamento. **

8.12.9. Tratando-se de operação de crédito rural que se destinem às atividades agropecuárias em Municípios que integram o Bioma Amazônia, cujo(s) EMITENTE(S) seja(m) assentado(s) ao amparo do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), declara(m) o(s) EMITENTE(S), para efeito do disposto no item 2-1-11, "z", II, do Manual de Crédito Rural - MCR, que não existem restrições pela prática de desmatamento ilegal. **

8.12.10. O(s) EMITENTE(S) declara(m): estar ciente de que, identificado desmatamento realizado no imóvel após a contratação de operação de crédito rural, sem Autorização para Supressão de Vegetação (ASV), Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), aprovado pelo órgão ambiental competente, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou outro documento congênere considerado apto a comprovar a regularidade da situação, será suspensa a liberação de recursos até a apresentação de tais documentos, e, caso não sejam apresentados em até 12 (doze) meses, a contar da data de notificação do Sistema BNDES, a Instituição Financeira Credenciada deverá liquidar antecipadamente a operação perante o Sistema BNDES. **

8.12.11. O(s) EMITENTE(S) declara(m): (i) e os intervenientes, se for o caso, que tem(têm) ciência de que o BNDES prestará ao Tribunal de Contas da União (TCU), ao Ministério Público Federal (MPF), à Controladoria-Geral da União (CGU) e, quando os recursos do financiamento forem originários do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, também ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e ao Ministério a ele vinculado ou outro órgão que o substituir, as informações que sejam requisitadas por tais órgãos, com a transferência do dever de sigilo (ii) não possuir(em) inscrição impeditiva de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro Nacional em Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). O(s) EMITENTE(S) declara(m), ainda, que não possui(em) inscrição no CEIS em razão de sanção de Suspensão aplicada pelo Sistema BNDES. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

8.12.12. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que inexiste, contra si e seus dirigentes, decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei. **

8.12.13. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que quando se tratar de frigorífico, que inexiste, contra si, decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, em razão do descumprimento da legislação trabalhista referente à proteção à segurança, saúde, higiene e conforto nos locais de trabalho, especialmente das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive no tocante aos intervalos ergonômicos a serem observados durante a jornada de trabalho. **

8.12.14. O(s) EMITENTE(S) declara(m) estar(em) adimplente(s) com a União, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com a ressalva das obrigações cujo adimplemento se comprova por meio de certidão. **

8.12.15. Fica(m) O(s) EMITENTE(S) ciente(s) do compartilhamento de dados pessoais entre o CREDOR e o Sistema BNDES e da necessidade de acessar o Aviso de Privacidade - Operações Indiretas Automáticas, disponível no site https://www.bndes.gov.br/arquivos/lgpd/aviso-privacidade-operacoes-indiretas.pdf, para obter informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pelo Sistema BNDES. **

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.3/108

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS



8.13. O(s) EMITENTE(s) deverá(ão) comprovar a contratação do seguro dos bens dados em garantia, no caso de sub-rogação da operação ao BNDES, conforme Circular SUP/ADIG nº 19/2019-BNDES, de 05.04.2019. **

8.14. O(s) EMITENTE(s) deverá(ão) observar nas operações que utilizarem como referencial de custo financeiro a Taxa Fixa BNDES - TFB, que a solicitação de liberação de recursos deverá ser encaminhado ao BNDES em até 90 (noventa) dias corridos, ou dia útil anterior, sob pena de cancelamento da operação, contados da data da fixação da referida taxa, a qual poderá ser a data do protocolo do respectivo pedido de financiamento ou a data da contratação da operação, conforme o caso.**

9. DESPESAS E/OU CUSTOS ADICIONAIS

9.1. Correm por conta do(s) EMITENTE(S) todas as despesas que o CREDOR fizer para a segurança, fiscalização, regularização e realização do seu direito creditório.

9.2. Conforme disposto no artigo 85 e seus parágrafos da Lei 13.105/15, (" Código de Processo Civil"), caso o CREDOR tenha que recorrer a serviços de advogado para fazer valer qualquer de seus direitos decorrentes da presente CÉDULA, o(s) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar, sem prejuízo dos encargos acima indicados, os respectivos honorários, desde já arbitrados em 10% (dez por cento), quando o cumprimento ocorrer antes de proposta ação judicial, ou, caso o cumprimento seja obtido apenas após proposta ação judicial, honorários arbitrados em 20% (vinte por cento) ou o percentual que a decisão judicial vier a fixar, devendo ser ainda reembolsado o CREDOR das pertinentes custas processuais. O(s) EMITENTE(s) poderá(ão) exercer o mesmo direito para o cumprimento de qualquer obrigação pelo CREDOR, nos termos do inciso XII do artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, se aplicável na hipótese.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

9.3. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a reembolsar imediatamente o CREDOR, de tarifas e/ou encargos financeiros adicionais que em razão da presente operação lhe sejam debitados pelo BNDES/FINAME, por força de normas regulamentares, pagando também o valor do imposto sobre operações de crédito que for devido, bastando para certeza, liquidez e exigibilidade dessa obrigação do(s) EMITENTE(S), a mera ocorrência do mencionado débito. Obriga(m)-se ainda, o(s) EMITENTE(S) a reembolsar o CREDOR de quaisquer outras quantias que lhe sejam debitadas em virtude da presente operação.

9.4. Composição do CETCR: 16,060% a.a. (dezesseis inteiros e seis centésimos por cento), equivalente a 1,249% a.m. (um inteiro e duzentos e quarenta e nove milésimos por cento). **.

10. VENCIMENTO ANTECIPADO

10.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das " Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES" , poderá ocorrer, também, o vencimento antecipado do contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, para todos os efeitos legais e convencionais (inclusive execução do débito, garantias e exigível a dívida, compreendendo principal e acessórios), a critério único e exclusivo do CREDOR, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes hipóteses: (i) constatar-se a existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pelo(s) EMITENTE(S) ou por seu(s) dirigente(s), exceto quando esta integrar a Administração Pública Direta ou Indireta, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente, bem como a falsidade de quaisquer declarações mencionada no inciso II da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V, salvo se efetuada reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta do(s) EMITENTE(S); (ii) se for comprovada, na hipótese de ser o(s) EMITENTE(S) empresa sob controle de capital nacional, a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social do(s) EMITENTE(S), ou das empresas que o controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão, naqueles documentos, de dispositivo que importe em: a)



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.4/108

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
ATO TRANSMITIDO DIGITALMENTE

Jessica de Fátima
Escrevente Nomeada

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

restrições à capacidade de crescimento do(s) EMITENTE(S) ou ao seu desenvolvimento tecnológico; b) restrições de acesso do(s) EMITENTE(S) a novos mercados; ou c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; se for comprovada, na hipótese de operação com EMPRESA sob controle de capital estrangeiro, a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da BENEFICIÁRIA FINAL, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação. **

10.2. São também situações sujeitas ao vencimento antecipado da dívida: (i) inadimplência de qualquer obrigação desta CÉDULA, ou de qualquer outra operação de crédito, título e/ou contrato de responsabilidade do(s) EMITENTE(S) firmado com o CREDOR; (ii) ocorrência de qualquer das hipóteses de antecipação legal de vencimento estabelecidas em outras legislações próprias, (iii) se o(s) EMITENTE(S) ou seu(s) AVALISTA(S) requerer(em) recuperação judicial, for(em) declarado(s) falido(s) ou insolvente(s), praticar(em) qualquer ato ou sofrer(em) ação ou medida judicial ou administrativa capaz de afetar os direitos ou garantias do CREDOR; (iv) falsidade das declarações e/ou informações prestadas na Declaração constante nos incisos V ou VI, conforme o caso, da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V referente ao Zoneamento Agroecológico da Cana, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis; (v) se o(s) EMITENTE(S) tiver(em) qualquer título protestado, permanecendo o protesto injustificado por mais de 30 (trinta) dias ou requerer recuperação judicial ou tiver a sua falência requerida ou declarada; (vi) se houver: (a) quaisquer mudanças societárias no(s) EMITENTE(S) que não tenham sido, comprovadamente, comunicadas ao CREDOR; ou (b) transferência do controle do capital votante do(s) EMITENTE(S), bem como sua incorporação, fusão ou cisão; ou ainda (c) se ocorrer substancial alteração da sua situação econômico-creditícia, conforme determinado pelo CREDOR; (vii) se o(s) EMITENTE(S) interromper(em) suas atividades; (viii) em caso de embargo do uso econômico de área desmatada ilegalmente em imóvel localizado em município que integra o Bioma Amazônia, posteriormente à contratação da operação, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias contar da data da autuação (Manual de Crédito Rural - MCR, alínea " d" da Seção 1, Capítulo 2, Item 11-A); (ix) se o(s) bem(ns) dado(s) em garantia vier(em) a ser objeto de penhora, sequestro, arresto, arrecadação, em processo falimentar, ou qualquer outra medida, judicial ou administrativa, ou ainda, se sofrer(em) depreciação, deterioração, perecimento, turbação ou esbulho, ou tornar(em)-se impróprio(s) ou insuficiente(s) e o(s) EMITENTE(S) não o(s) substituir por outro(s), a critério do CREDOR, de forma que seja mantida a proporção entre o valor da garantia pactuada e o das obrigações do(s) EMITENTE(S); (x) inexistência, desatualização ou indisponibilidade, à CREDOR e ao BNDES, do cadastro de fornecedores diretos, mencionado no inciso III da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIARIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V, referente a pecuária bovina (apenas nas operações com EMITENTE(S) que possuem, dentre as suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme CNAE, Seção C 10.1, do IBGE, apenas no que se refere a bovinos); (xi) falsidade da Declaração constante no inciso III da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V, referente a pecuária bovina, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis (apenas nas operações com EMITENTE(S) que possuem, dentre as suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme CNAE, Seção C 10.1, do IBGE, apenas no que se refere a bovinos). **

10.3. Constatada a ocorrência de qualquer inadimplemento contratual previsto nesta CÉDULA, poderá o CREDOR: (i) decretar o vencimento antecipado de toda e qualquer operação celebrada entre o(s) EMITENTE(S) e o CREDOR; (ii) suspender operações cujos recursos ainda não tenham sido liberados.

10.4. Fica desde já convencionado pelas Partes, em consonância com a faculdade conferida pelo artigo 190 do Código de Processo Civil, que, em caso de ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado da dívida previstas nesta CÉDULA, eventual excussão do bem objeto da garantia de Alienação Fiduciária constituída em favor do CREDOR pelo(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será efetuada nos termos do procedimento de busca e apreensão previsto no artigo 3º do Decreto-lei nº 911/1969 e demais legislações pertinentes ao tema, sendo autorizado ao CREDOR requerer a busca e apreensão do bem alienado

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.5/108

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
Jessica C. Tamé
Escrevente Nomeada

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

fiduciariamente em caráter liminar, pleito que poderá ser apreciado inclusive em sede de plantão judiciário.

10.5. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa da prevista nesta CÉDULA, ocorrerá o vencimento antecipado da operação, ficando o(s) EMITENTE(S) sujeito(s), a partir do dia seguinte ao fixado através da notificação judicial ou extrajudicial, à multa de 50% (cinquenta por cento) nas hipóteses de não comprovação total física e/ou financeira, 50% (cinquenta por cento) nas hipóteses de insuficiência na comprovação física e financeira, 10% (dez por cento) nas hipóteses de insuficiência na comprovação financeira e 1% (um por cento) nas hipóteses de insuficiência na comprovação física, sobre o valor liberado, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada, atualizada pela Taxa SELIC até a data da efetiva liquidação do débito.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As Partes envolvidas na presente transação deverão cumprir com o disposto na legislação brasileira de privacidade e de proteção de dados pessoais, obrigando-se a cumprir, na exata medida daquilo que for aplicável para atuação de cada uma, com as Leis # 13.709/2018 e # 12.965/2014.

11.2. O tratamento de dados pessoais realizado pelas Partes deverá se dar de forma sigilosa, confidencial e voltado estritamente para a execução dos deveres e obrigações estipulados nesta CÉDULA e somente quando o tratamento for lícito e cumprir com os princípios estabelecidos nas normas aplicáveis.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

11.2.1. As Partes se comprometem a realizar a guarda dos dados pessoais recebidos pela Parte contrária e envolvidos nesta CÉDULA aplicando as medidas de segurança ao seu alcance e que correspondam ao padrão de mercado, especialmente no caso de dados sensíveis, em relação aos quais a segurança deverá ser ainda maior.

11.2.2. O CREDOR poderá compartilhar os dados pessoais relacionados a esta CÉDULA com as entidades da administração pública mencionadas ao longo desta CÉDULA, quando necessário para cumprir obrigação legal ou administrativa, para sua defesa em processo judicial, administrativo ou arbitral, bem como poderão compartilhar os dados com outras empresas do Grupo John Deere quando tal compartilhamento for estritamente necessário para a execução da presente CÉDULA. Apenas dados pessoais estritamente necessários para cumprimento de tais obrigações serão compartilhados.

11.2.3. O(s) EMITENTE(S) garante(m) que todos os dados pessoais fornecidos são de sua titularidade ou, caso representem dados pessoais de terceiros, que tal compartilhamento com o CREDOR foi realizado em acordo com a legislação aplicável.
Após o fim da relação de mútuo, as Partes excluirão os dados pessoais de suas bases de dados, desde que os mesmos não sejam exigidos para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.3. Ambas as Partes devem manter sistemas de segurança atualizados para garantir a proteção dos dados pessoais envolvidos nesta transação. Em caso de incidente de dados pessoais no âmbito desta transação, a Parte envolvida deverá informar a outra Parte em tempo razoável, para que ambas ajam para remediação e contenção dos riscos, envidando seus melhores esforços. O(s) EMITENTE(S) concorda(m) em indenizar, defender e isentar de responsabilidade o CREDOR (e todos relacionados a ele) de qualquer responsabilidade e custos, judiciais ou extrajudiciais, em relação a qualquer demanda envolvendo privacidade e dados pessoais decorrente desta transação causada pelo(s) EMITENTE(S).

11.4. Em caso de ausência de previsão sobre dados pessoais nesta CÉDULA, a Declaração de Privacidade (Enterprise Privacy Statement) do CREDOR poderá ser consultada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Conforme disposto em legislação rural aplicável, o(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já, para fins de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.6/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

CARTÓRIO
ABELIONATO DE NOTAS
OCUMENTO DIGITALIZADO

integral observância das Resoluções nº 4.587/2017 e 4.686/2018, e todas suas posteriores atualizações, fet ciência de que:

12.1.1. Os recursos controlados do Crédito Rural, para os fins do presente financiamento, serão categorizados conforme classificação oficial do Banco Central do Brasil, disponível na página http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/rural.asp e ora reproduzidos para plena informação ao(s) EMITENTE(S): (i) os recursos obrigatórios (decorrentes da exigibilidade de depósito à vista), (ii) os das Operações Oficiais de Crédito sob supervisão do Ministério da Fazenda; (iii) os de qualquer fonte destinados ao crédito rural na forma da regulação aplicável, quando sujeitos à subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros, inclusive os recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); (iv) os oriundos da poupança rural, quando aplicados segundo as condições definidas para os recursos obrigatórios; (v) os dos fundos constitucionais de financiamento regional; (vi) os do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé). **

12.1.2. Não existem publicações ou fontes oficiais que informem o conceito de recursos controlados, sendo que a classificação acima transcrita supre a exigência de esclarecimento dos conceitos de recursos controlados do crédito rural. **

12.1.3. O Ano Agrícola, para os fins do presente financiamento, possui a mesma definição constante no item 1-1-14 do Manual do Crédito Rural decorrente da Resolução nº 4.342/2014 e todas suas posteriores atualizações, e ora reproduzido para plena informação ao(s) EMITENTE(S) de que considera-se ano agrícola, para os efeitos deste manual, o período de 1º de julho de cada ano a 30 de junho do ano seguinte. **

12.1.4. Os limites do crédito rural, para fins do presente financiamento, representado por esta CÉDULA, não indefinidos para o programa FINAME E BNDES CRÉDITO RURAL – Recursos Originários/Controlados do BNDES, sendo que a situação do Mutuário com relação a tais limites são indefinidos. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.1.5. Os dados de sua(s) respectiva(s) operação(ões) será(ão) registrado(s) no Sistema de Informações de Créditos (SCR). Adicionalmente, também declara(m) ao CREDOR, sob as penas da lei, que os créditos em ser, ou seja ainda não liquidados, obtidos nessa ou em outras instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), no mesmo ano agrícola de contratação desta CÉDULA, ao amparo de recursos controlados previstos no Manual de Crédito Rural, atinge o montante de R$ 35.512.343,72 (trinta e cinco milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) para o CPF 364.070.891-15, estando ciente(s) de que declaração falsa implica em substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada nesta CÉDULA por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas em lei e nas normas do Banco Central do Brasil. **

12.1.6. Será responsável pelas ocorrências que configurem irregularidade na aplicação de recursos do crédito rural, estas entendidas como todas as ações ou omissões que resultem no não cumprimento, parcial ou integral, do orçamento, ou plano, ou projeto relativo ao crédito concedido, e cuja responsabilidade é expressamente atribuída ao(s) EMITENTE(S). **

12.1.7. Recebeu do CREDOR todos os esclarecimentos referidos nas cláusulas imediatamente anteriores, as quais, por sua vez, atendem integralmente os esclarecimentos exigidos na alínea " c" prevista no MCR 3-1-7; (i) receberá, quando solicitado, cópia do extrato relativo à consulta ao Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) sobre as operações de crédito rural contratadas pelo(s) EMITENTE(S) e que atende à alínea " b" prevista no MCR 3-1-7; (ii) ter tomado ciência da existência de outros financiamentos " em ser" com recursos controlados, no mesmo Ano Agrícola, em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), com a informação dos valores já financiados, se for o caso e (iii) tem plena ciência de que qualquer declaração falsa prestada ao CREDOR implica substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas na legislação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.7/108

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

inclusive no que se refere à obrigação da instituição financeira credenciada de comunicar indícios de crime de ação penal pública ou de fraude fiscal, na forma do MCR 2-7 e todas suas posteriores atualizações. **

12.2. Conforme disposto em legislação aplicável e mediante expressa declaração do(s) EMITENTE(S), neste ato, de que foram inseridas no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial as informações de seus trabalhadores relativas ao ano-base (Portaria nº 1.127, de 14.10.2019, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia) em substituição ao envio da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

12.3. Conforme disposto em legislação rural aplicável e mediante expressa declaração do(s) EMITENTE(S), neste ato, sobre a ausência de necessidade de utilização de serviços de assistência técnica, consigna-se desde já ter sido isentado pelo CREDOR a contratação dos referidos serviços, para a operação de financiamento objeto da presente CÉDULA, ficando dispensado a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

12.4. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) neste ato, autoriza(m) o CREDOR a compartilhar informações relativas a presente CÉDULA, seus adendos, aditivos, PAC/Contratos BNDES e garantias, com suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas, bem como com o(s) concessionário(s)/distribuidor(es) John Deere participante(s) da comercialização do(s) bem(ns) financiado(s), suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas, ou, ainda, com os órgãos gestores dos programas de crédito e com a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União. **

12.5. Para fins desta CÉDULA, caso o EMITENTE reúna-se a uma " Pessoa Jurídica" , todos os seus colaboradores, empregados, representantes e sociedades coligadas, bem como também seus garantidores, declaram que não subornarão, tentarão subornar, ou aceitarão subornos, de quaisquer servidores ou funcionários públicos, de organizações públicas internacionais, de partidos políticos, de indivíduos ou sociedades privadas, declarando conhecer e respeitar as leis anticorrupção brasileiras e estrangeiras aplicáveis.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.6. Caso o CREDOR tenha razão para suspeitar de que qualquer declaração e/ou garantia prestada nesta CÉDULA foi (ou possa ser) descumprida, o CREDOR poderá reter repasse(s) ao(s) EMITENTE(S) até o momento em que tenha recebido confirmação de que, a seu juízo, tal violação não ocorreu ou ocorrerá.

12.7. O(s) EMITENTE(S) desde já autoriza(m) o CREDOR, empresas do mesmo grupo econômico e da rede de seus correspondentes bancários, a utilizar os dados de endereço eletrônico, correio e telefone celular para o envio de comunicações informativas e/ou promocionais sobre produtos e serviços do CREDOR, e/ou ainda relacionadas a sua correspondente situação financeira. Caso o(s) EMITENTE(S) decida(m) por não mais receber tais comunicações, compromete(m)-se a formular pedido por escrito ao CREDOR informando sobre este cancelamento e/ou ininterrupção do recebimento de tais comunicações ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do CREDOR.

12.8. A tolerância de quaisquer atos ou omissões não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

12.9. A abstenção do exercício, por parte do CREDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, não afetará os mesmos direitos e faculdades que poderão ser exercidos em qualquer tempo, a seu exclusivo critério, e não alterará de modo algum as condições estipuladas nesta CÉDULA, nem constituirá precedente invocável.

12.10. Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores do(s) EMITENTE(S) responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes do instrumento contratual celebrado entre o CREDOR e o(s) EMITENTE(S). Não se aplica o disposto nesta cláusula se houver prévia anuência do CREDOR ao afastamento

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.8/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

da solidariedade na cisão parcial.

12.11. Todas as comunicações relativas a esta CÉDULA deverão ser feitas pelo(s) EMITENTE(S) por escrito, por carta registrada com aviso de recebimento, carta com entrega pessoal courier, ou ainda por e-mail, sendo consideradas efetivamente entregues na data indicada do correspondente aviso de recebimento e/ou leitura conforme o caso. O(s) EMITENTE(S) assume(m) a responsabilidade de manter constantemente atualizado, perante o CREDOR, o seu endereço para esta finalidade.

12.12. O CREDOR poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de concordância do(s) EMITENTE(S) e/ou do(s) AVALISTA(S), ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, os direitos, obrigações e garantias relacionados a esta CÉDULA.

12.13. Todos os clausulados acima indicados com " ** " referem-se a normativos mínimos e mandatórios estabelecidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e/ou também pelo Banco Central do Brasil - BACEN, sendo exigíveis por tais Órgãos, de forma expressa e irrestrita, à presente modalidade de contratação de financiamento.

12.14. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) declaram, para o fim de eventual recebimento de citação em processo judicial relacionado a esta CÉDULA, os endereços constantes em suas respectivas qualificações desta CÉDULA.

12.15. Caso eventuais conflitos relacionados a esta CÉDULA sejam objeto de discussão perante o Poder Judiciário, a citação do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será realizada pela via postal nos endereços conforme declarados no item 12.14 e será considerada válida ainda que a assinatura do Aviso de Recebimento (AR) seja realizada por terceiros.

12.16. A citação de um do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), que ora constituem cláusula de mandato entre si, servirá como citação inequívoca dos demais EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) desta CÉDULA.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.17. Esta CÉDULA é emitida em 05 (cinco) vias de igual teor, sendo que somente a primeira delas será negociável. As demais vias contêm a expressão " via não negociavel" .

12.18. A presente CÉDULA, bem como todo e qualquer instrumento desta decorrente, poderá ser firmado em forma eletrônica podendo, neste caso, se utilizar processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP-Brasil, ou, alternativamente, por meio de outra plataforma de assinatura eletrônica utilizados como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, se assim a lei autorizar, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e artigo 219, do Código Civil.

É em branco o espaço compreendido entre as cláusulas 12.18. e 13. do presente título continuando pois na cláusula 13. na próxima página.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.9/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

13. SAC/OUVIDORIA

13.1. O CREDOR coloca à disposição do(s) EMITENTE(S) seu " Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC" , o qual poderá ser acessado por meio do telefone 0800-723-3464 ou endereço eletrônico " BJD-FaleConosco@johndeere.com" ; ou ainda sua Ouvidoria, a qual poderá ser acessada por meio do telefone: 0800-723-3373 ou endereço eletrônico " BJDouvidoria@johndeere.com" .

14. FORO

14.1. Fica desde já expressamente acordado entre EMITENTE(S), CREDOR e eventuais garantidores que, para todo e qualquer fim de direito, o foro para solução de conflitos decorrentes desta CÉDULA será o foro central da Comarca de INDAIATUBA/SP, salvo se outro permitido em lei tenha sido expressamente indicado pelo CREDOR, renunciando o(s) EMITENTE(S), de forma irretratável e irrevogável, a eleição de qualquer outro foro.

ITABERAI/GO, 10 de Maio de 2023.

Por aval do(s) Emitentes(s):

EMITENTE / ALIENANTE FIDUCIANTE / HIPOTECANTE:	DIVINO DA SILVA ROSA	AVALISTA / HIPOTECANTE:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF:	364.070.891-15	CPF:	992.355.951-34
Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI / GO	Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI / GO
CEP:	76630-000	CEP:	76630-000
RG:	3.616.330 - SSP/GO	RG:	3928363 2.A VIA - SSP/GO
Profissão:	AGROPECUARISTA	Profissão:	DO LAR
Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)	Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)
Nacionalidade:	BRASILEIRA	Nacionalidade:	BRASILEIRA

HONL (F) - ITABERAI
PRC217021
CNT2611[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS - ITABERAI
AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - TITULAR
Rua Senador Eng[illegible] nº 73 - Centro - Telefone: (62) 3[illegible]

Nº 18.967 do PROTOCOLO apresentado e REGISTRADO sob R 28 M-19.767 L "2-RG. R 29 M-19.768 L "2-RG e R 30 M-19.769 L "2-RG

Selo: 00942208264161827348065 - Consulte este selo em [illegible]

Jessica C. Tomé
Escrevente Nomeada

Operação nº 217021 / Página 20 de 20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29



Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.11/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Emitente(s): **DIVINO DA SILVA ROSA**
Nº 3287652/23 Vencimento: 15/05/2031 Valor: R$ 1.800.000,00
Programa: FINAME – BNDES CRÉDITO RURAL - Recursos Controlados ou Originários do BNDES
Credencial do Agente: 364-6

1. OBJETO

1.1. Em decorrência do financiamento do(s) bem(ns) devidamente descrito(s) e individualizado(s) em item próprio a seguir, **DIVINO DA SILVA ROSA** (doravante apenas denominado por o " EMITENTE" ou " EMITENTES") emite(m) a presente Cédula de Crédito Bancário nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004 e posteriores alterações (doravante apenas denominada por a " CÉDULA"), pela qual compromete(m)-se a pagar o valor abaixo descrito em dinheiro (de forma certa, líquida e exigível) ao BANCO JOHN DEERE S.A. (ou outro à sua expressa ordem), Credencial do Agente n.º 364-6, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/n, km 57,5, Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 91.884.981/0001-32 (doravante apenas denominado por o " CREDOR").

1.2. O valor total do financiamento é de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), acrescido dos encargos devidos, em moeda corrente, a ser pago conforme condições previstas nesta CÉDULA.

1.3. Será(ão) objeto(s) do financiamento: 1 (um) PULVERIZADOR(ES) marca John Deere, modelo M4030 - BARRA FIBRA DE CARBONO (MAR-I), vendido por HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, com sede na RUA DOS MISSIONARIOS, 81/QD17B, GOIANIA / GO, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.608.488/0009-54, ou qualquer de suas filiais (doravante apenas denominado por o " VENDEDOR").

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

1.4. É de responsabilidade do Cliente a exata correspondência entre o serviço contratado junto ao Fornecedor e aquele habilitado perante o BNDES, constante do Portal CFI. **

2. MODALIDADE

2.1. O valor acima mencionado será provido com recursos originários/controlados de repasse do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, ambas empresas públicas nos termos da Lei 5.662/71, por meio do Programa BNDES CRÉDITO RURAL, através da aprovação do(s) Contrato(s) BNDES Nº(s) 44009455142 aprovado(a)(s) em 09.05.2023, apresentada(s) pelo CREDOR, na qualidade de seu Agente Financeiro e que será(ão) utilizada(s), observadas as Normas Operacionais expedidas pelo BNDES/FINAME.

2.2. O(s) EMITENTE(S) assume(m), ainda, o compromisso de mencionar expressamente a cooperação do BNDES/FINAME, como entidade financiadora, sempre que fizer publicidade do(s) bem(ns) ou de sua utilização. **

2.3. Na hipótese de vir a ser alterado o critério legal de remuneração dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS-PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a remuneração prevista nesta CÉDULA poderá, a critério do BNDES/FINAME, passar a ser efetuada mediante utilização do novo critério de remuneração dos aludidos recursos, ou outro indicado pelo BNDES/FINAME, visando a preservar o valor real da operação, e a remuneração nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o CREDOR comunicará a alteração, por escrito, ao(s) EMITENTE(S). **

2.4. O(s) EMITENTE(S) deverá(ão) aportar os recursos próprios previstos para a execução do objeto deste Instrumento Contratual, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.12/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

insuficiências ou acréscimos do orçamento global dos itens financiados. **

3. CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO

3.1. Os recursos liberados serão transferidos ao VENDEDOR no dia útil posterior à data da liberação do BNDES/FINAME ao CREDOR. **

3.2. O(s) EMITENTE(S) declara(m)-se ciente(s), para todos os fins e efeitos de direito, de que a transferência de recursos na forma prevista nesta CÉDULA, para a efetivação do financiamento, depende de sua aprovação e liberação pelo BNDES/FINAME e CREDOR, sujeita à existência de disponibilidade no Programa em que se enquadra a presente operação. Na falta de liberação dos recursos pelo BNDES/FINAME e CREDOR, ficará sem efeito a presente CÉDULA e a proposta pertinente à operação, não cabendo as partes, em especial ao(s) EMITENTE(S) e garantidores, qualquer indenização.

3.3. Para habilitar-se à liberação do crédito deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) apresentar: (i) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br e www.receitafederal.gov.br; (ii) na hipótese de enquadramento, comprovação de regularidade de situação perante órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do(s) EMITENTE(S) a respeito; (iii) comprovação da devida aplicação da(s) parcela(s) anteriormente utilizada(s); (iv) inexistência de qualquer fato que, a critério do BNDES/FINAME e CREDOR, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do(s) EMITENTE(S) ou que possa comprometer a utilização do(s) item(ns) ora financiado(s), de forma a alterá-lo(s) ou impossibilitar sua(s) utilização(ões), nos termos homologados pelo BNDES/FINAME e CREDOR. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

3.4. O(s) EMITENTE(S) declara(m) inexistir obrigações inadimplidas perante ao CREDOR, independentemente de sua natureza e/ou tempo, em quaisquer operações de crédito em que o(s) EMITENTE(S) e os demais integrantes desta CÉDULA, inclusive empresas coligadas e/ou controladas, figure(m) sob qualquer modalidade como parte integrante.

3.5. Conforme previsto no Manual de Crédito Rural - MCR, em caso de embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel, posteriormente à contratação da operação, será suspensa a liberação de recursos até a regularização ambiental do imóvel e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação, o contrato será considerado vencido antecipadamente pelo agente financeiro. **

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O financiamento será pago da seguinte forma:
- O valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) será pago em 8 (oito) prestação(ões) anual(is) vencendo-se a primeira em 15/05/2024 e a última parcela de amortização em 15/05/2031, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas.

4.1.1. De acordo com os normativos do BNDES/FINAME, se devido ao prazo mínimo para vencimento da primeira parcela de amortização, estabelecido nesta cláusula, a data do primeiro vencimento tiver que ser postergada, ficam automaticamente reduzidas o número de prestações de amortização eliminando-se a(s) parcela(s) de vencimento inicial(is) e mantendo-se inalterada a data da última parcela. O valor da(s) prestação(ões) suprimida(s) será(ão) diluído(s) nas parcelas remanescentes. **

4.1.2. O prazo de carência é de 12 (doze) meses, contado(s) a partir do dia 15 (quinze) imediatamente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.13/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

subsequentemente a data da formalização jurídica da operação vencendo-se a primeira parcela de encargos em 15/05/2024. Durante a fase de carência, os juros serão pagos trimestralmente, nas operações com amortização mensal, e na mesma periodicidade de pagamento das amortizações, nos demais casos. Quando o mês da primeira liberação de recursos ou parcela única, quando for o caso, coincidir com o mês de vencimento de encargos, estes serão cobrados no vencimento seguinte. Na fase de amortização, os juros serão pagos juntamente com as parcelas de amortização de principal.

4.2. Todo o vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

4.3. No caso de liquidação antecipada da CÉDULA o saldo devedor apurado deverá ser acrescido do valor correspondente ao ressarcimento, ao Tesouro Nacional, dos valores relativos à equalização da taxa de juros, conforme legislação aplicável. **

4.4. A cobrança do principal e encargos será feita mediante aviso de cobrança expedido pelo CREDOR, com antecedência, pelo qual o CREDOR informará ao(s) EMITENTE(S) o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do aviso de cobrança não eximirá o(s) EMITENTE(S) da obrigação de pagar as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas nesta CÉDULA. **

4.5. O(s) EMITENTE(S) desde já obriga(m)-se a efetuar, onde quer seja a agência bancária, os pagamentos dos valores devidos por força da presente CÉDULA, preferencialmente na praça de INDAIATUBA/SP (sede do CREDOR) ou em outro lugar que venha a ser indicado com aviso pelo CREDOR.

4.6. Sem prejuízo do disposto em outras cláusulas desta CÉDULA, ocorrendo impontualidade no pagamento do débito, incidirão encargos por atraso de pagamento, e, nesse caso, além dos juros remuneratórios previstos nesta CÉDULA, os quais incidirão até a efetiva liquidação da dívida, serão também devidos: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor de principal acrescido dos juros remuneratórios; e (ii) multa, no importe de 2% (dois por cento), aplicada sobre a obrigação de principal inadimplida.

4.7. Fica desde já estabelecido que o eventual pagamento de qualquer parcela após a correspondente data original de vencimento não exonerará o(s) EMITENTE(S) do pagamento das correspondentes atualizações monetárias, dentre outros reflexos previstos.

5. JUROS/ENCARGOS

5.1. Os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 1,242% a.m. (um inteiro e duzentos e quarenta e dois milésimos por cento), equivalente à taxa anual de 15,970% a.a. (quinze inteiros e noventa e sete centésimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, a serem cobrados: (i) à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA pelo BNDES: de 0,95% a.a. (zero inteiro, noventa e cinco centésimos por cento) (a título de remuneração), composto com a Taxa Fixa BNDES – TFB, divulgada diariamente pelo BNDES, válida na data da contratação deste financiamento no valor de 0,99% a.m (zero inteiro, noventa e nove centésimos por cento), equivalente à taxa de 12,52% a.a (doze inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), (ii) a serem cobrados à BENEFICIÁRIA FINAL pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA: 2,100% a.a. (dois inteiros e um décimo por cento) (a título de remuneração), composto com as taxas a serem cobradas à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA pelo BNDES, observada a seguinte sistemática:

5.2. Sistemática de Cálculo: os juros devidos pela Beneficiária Final deverão ser calculados e exigidos segundo a seguinte fórmula:

NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.14/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Escrevente Nomeada

$$J_n = SD_{n-1} \cdot \left[(1 + \text{Taxa de Juros})^{\frac{N}{Y}} - 1 \right]$$

onde:
Jn: Juros devidos pela Beneficiária Final, em R$, no momento " n" ;
SDn-1: Saldo Devedor, em R$, no momento " n-1" ;
N: Número de dias existentes entre a data de cada evento financeiro e a data de vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual possa resultar alteração do saldo devedor do contrato;
Y: Quantidade de dias no ano civil, podendo ser 365 ou 366, conforme o caso; e
Taxa de Juros: é o produto do Custo Financeiro TFB, da Remuneração do BNDES e da Remuneração da Instituição Financeira Credenciada.

O primeiro período de juros está compreendido entre a data de desembolso, inclusive, e a data de vencimento da primeira remuneração, exclusive. Os demais períodos de juros iniciam-se na data de término do período de juros anterior, inclusive, e terminam na data prevista de vencimento da remuneração subsequente, exclusive.

A cada evento financeiro em data que não a de um vencimento, deverá ser apurado novo saldo devedor considerando os efeitos desse evento e capitalizando os juros apurados até o momento. Como evento financeiro, considera-se todo e qualquer fato de natureza financeira do qual decorra ou possa resultar alteração do saldo devedor.

O montante apurado nos termos da " Forma de Cálculo" será exigível anualmente, durante o prazo de carência, e anualmente, durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação do Contrato.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

5.3. O Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural (" CETCR") desta Cédula é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo as amortizações, juros, prêmio de seguro, tarifas, comissões e tributos, quando for o caso, bem como qualquer outro custo ou encargo cobrado em decorrência da operação pelo CREDOR, nos termos da legislação aplicável, expresso na forma de taxa percentual anual. **

5.4. A taxa CETCR foi calculada levando-se em consideração a data do presente instrumento como data da liberação dos recursos. Sendo a data da efetiva liberação posterior à data de emissão da cédula, haverá variação da taxa CETCR, demonstrada na planilha financeira da operação. **

5.5. Se aplicável, na hipótese de houver previsão de mais de uma data de liberação de recursos, deve ser calculada uma taxa para cada liberação, com base no cronograma inicialmente previsto. **

5.6. Nos casos de renegociações de operações de crédito rural que ensejem alteração nos encargos financeiros, o CETCR deverá ser recalculado e apresentado ao(s) EMITENTE(s) na formalização da renegociação. **

5.7. O(s) EMITENTE(S) manifestamente declara(m), desde já, estar(em) ciente(s) e ter(em) sido informado(s) pelo CREDOR, de forma prévia e no momento de efetivação desta CÉDULA, sobre os fluxos considerados no cálculo do Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural - CETCR, bem como também de que essa taxa representa as condições vigentes na data de cálculo da operação de financiamento ora contratada, compreendendo todos os encargos e despesas vinculadas às operações e de responsabilidade do(s) EMITENTE(S), de modo que recebeu previamente à esta contratação a planilha atualizada para o cálculo do CETCR, explicitando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração. **

5.8. O(s) EMITENTE(S) declara(m) ter(em) tido acesso aos dados do CETCR de forma prévia a emissão desta

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.15/108

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

CÉDULA. **

6. GARANTIA(S)

6.1. Em garantia das obrigações, principais e acessórias, decorrentes desta CÉDULA, é(são) vinculada(s) a(s) seguinte(s) garantia(s):

A) DIVINO DA SILVA ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em alienação fiduciária, nos termos da Lei 4.728/65 e Decreto-Lei 911/69, com a redação dada pela Lei 10.931/04, o(s) bem(ns) financiado(s) no presente título, de sua propriedade e posse, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou gravame(s), que é(são) o(s) seguinte(s):
1 (um) PULVERIZADOR(ES) marca John Deere, modelo M4030 - BARRA FIBRA DE CARBONO (MAR-I).

B) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 14.º (décimo-quarto) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL
Descrição do imóvel: 01 (uma) área de terras com área de 32,1881ha (trinta e dois hectares, dezoito ares e oitenta e um centiares), situada no Município e Comarca de Itaberaí/GO, denominada Fazenda Engenho da Estrela, havida por Registro Anterior da matrícula nº 15.881, livro nº 2-RG, ficha 01-F, do Ofício de Itaberaí/GO, NIRF nº 3.460.159-7, cadastro no INCRA: CCIR nº 930.270.015[illegible]6, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até a sua inteira e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAI/GO
Nº de Matrícula: 19767
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02), em R$ 1.004.268,72 (um milhão, quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

C) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 19.º (décimo-nono) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL
Descrição do imóvel: 01 (uma) gleba de terras, com a área de 53,2636ha (cinquenta e três hectares, vinte e seis ares e trinta e seis centiares), situada no Município e Comarca de Itaberaí/GO, denominada conforme AV17 Fazenda Israel, havida por Registro anterior da matrícula nº 14.037 do livro nº 2-RG, ficha 01-F do Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Itaberaí/GO, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até a sua inteira e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAI/GO
Nº de Matrícula: 19768
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02), em R$ 1.661.824,32 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.

D) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 6.º (sexto) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.16/108

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Denominação: FAZENDA ISRAEL
Descrição do imóvel: Uma gleba de terras, com a área de 30,9611 hectares, em Itaberaí/GO, havida conforme matrícula anterior nº 15.880 do RGI de Itaberaí/GO, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até a sua inteira e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAI/GO
Nº de Matrícula: 19769
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02), em R$ 965.986,32 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.

6.2. A responsabilidade decorrente do uso do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, cuja posse direta permanece com o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), competirá exclusivamente a este(s) e ao(s) EMITENTE(S), que se obriga(m), solidariamente, por sua guarda e conservação, zelando convenientemente pela manutenção e funcionamento na qualidade de fiel(éis) depositário(s) do(s) mesmo(s) bem(ns), que será(ão) guardado(s) e conservado(s) na propriedade agrícola NOVA EBENEZER, localizada no Município de MOSSAMEDES - GO, matriculada no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de MOSSAMEDES - GO, sob nº 5956, imóvel do qual não poderá(ão), antes da liquidação integral das obrigações garantidas, ser(em) tal(is) bem(ns), removido(s) e/ou transferido(s), sob pretexto algum e para onde quer que seja, sem prévio e expresso consentimento escrito do CREDOR. Sendo o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is) que firma(m) a presente CÉDULA responderá(ão) em seus exatos termos. **

6.3. As garantias abrangem, além dos bens principais dele constitutivos, todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado aos bens principais por acessão física, intelectual, industrial ou natural.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

6.4. Fica assegurado ao CREDOR o direito de verificar o estado do(s) bem(ns) objeto da(s) garantia(s), inspecionando-o(s) onde se achar(em), por si ou por pessoa que credenciar.

6.5. O(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S), conforme o caso, sob pena de vencimento antecipado da dívida e de responder pelas perdas e danos decorrentes de seus atos, obriga(m)-se a, desde já e enquanto não integralmente liquidadas as obrigações, não alienar, prometer alienar, gravar ou por qualquer forma dispor do(s) bem(ns) constitutivo(s) da(s) garantia(s) sem prévio e escrito consentimento do CREDOR. Sendo o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is), que firma(m) a presente CÉDULA, responderá(ão) nos termos deste item. **

6.6. O(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), nos limites máximos permitidos pela legislação aplicável, autoriza(m) expressamente por meio da presente CÉDULA, sem qualquer ressalva, o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) a utilizar ferramentas de localização/rastreamento do(s) bem(ns) financiado(s) e dado(s) em garantia na presente CÉDULA, para os fins únicos e específicos de auxílio na fiscalização da aplicação dos recursos necessários à realização do empreendimento do presente financiamento para os fins a que se destinam, e em processos judiciais de cobrança, execução, recuperação de créditos e afins. A utilização de tais informações para os fins específicos constantes desta cláusula não constituirá, em hipótese alguma, qualquer violação de direitos do(s) EMITENTE(S), o(s) qual(is) deverá(ão) sempre manter o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) indene de qualquer reclamação correlata.

6.7. Fica desde já acordado que, consoante expressamente regulado em eventual instrumento próprio, a presente garantia constituída em favor do CREDOR poderá ser também utilizada, para fins de satisfação do crédito e/ou direitos do CREDOR, em outras operações de crédito realizadas pelo(s) mesmo(s) EMITENTE(S) com o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.17/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

CREDOR, independendo de qualquer notificação adicional prévia, para o exercício desta prerrogativa.

6.8. O(s) AVALISTA(S), conforme o caso, declara(m) que é(são) parte(s) interessada(s) na operação de financiamento ora avençada, uma vez que sua implementação lhe será economicamente benéfica, possuindo, portanto, interesse direto no integral cumprimento das obrigações previstas nesta CÉDULA, razão que embasa e justifica a garantia por aval ora prestada pelo(s) AVALISTA(S).

6.9. O(s) AVALISTA(S) é(são), da mesma forma que o(s) EMITENTE(S), obrigado(s) solidariamente pela totalidade da dívida decorrente desta CÉDULA, não havendo falar em benefício de ordem ou subsidiariedade à sua cobrança, podendo qualquer um deles, ou todos eles, serem acionados, isolada e/ou conjuntamente a critério exclusivo do CREDOR, para o cumprimento parcial e/ou total das obrigações estabelecidas nesta CÉDULA.

6.10. Nas operações garantidas por penhor de direitos creditórios, deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) comprovar ao CREDOR a ciência do(s) DEVEDOR(ES) do(s) crédito(s) ora empenhado(s), mediante notificação a ser efetuada por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou instrumento público ou particular registrado nos Ofícios de Títulos e Documentos da(s) Comarca(s) do domicílio do CREDOR e do(s) DEVEDOR(ES). **

7. SEGURO

7.1. Fica(m) o(s) EMITENTE(S) obrigado(s) a manter o(s) bem(ns) financiado(s) devidamente segurado(s) até o final da liquidação das obrigações desta CÉDULA, em importância correspondente, no mínimo ao seu valor de avaliação atualizado, em companhia idônea, cuja apólice terá como beneficiário o CREDOR, até a integral liquidação das obrigações garantidas. **

7.1.1. Fica o CREDOR autorizado pelo(s) EMITENTE(S) a contratar ou renovar, por conta do(s) EMITENTE(S), o referido seguro contra riscos diversos, para o que confere(m) o(s) EMITENTE(S) ao CREDOR, em caráter irrevogável e irretratável, todos os poderes que se façam necessários, não só para a referida contratação e/ou renovação do seguro, como também para, em caso de sinistro, concordar com o valor da indenização e recebê-lo frente à seguradora, dando-lhe quitação, bem como imputar dito valor, de imediato, no pagamento parcial ou total da(s) dívida(s) garantida(s), restituindo ao(s) EMITENTE(S) o saldo porventura excedente ao valor da(s) dívida(s). **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

7.2. Conforme disposto no § 1º e seguintes, do artigo 25, da Lei 13.195/15, obriga(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comprovar perante o CREDOR a contratação do correspondente seguro do(s) bem(ns) financiado(s), bem como a efetuar tempestivamente o pagamento do correspondente prêmio, observadas as condições que forem estabelecidas, exibindo periodicamente ao CREDOR os correspondentes recibos ou apólices, ou alcançando-lhes as importâncias necessárias aos pagamentos, se assim for convencionado ou ocorrer a contratação do seguro pelo CREDOR. **

7.3. A ausência de contratação dos seguros previstos nesta cláusula, não poderá implicar em qualquer responsabilidade ao CREDOR, cujo ônus o(s) EMITENTE(S) assume(m) de forma ampla e irrestrita. A contratação do seguro em nada diminui a responsabilidade do(s) EMITENTE(S) quanto à guarda, conservação, segurança e substituição do(s) bem(ns) objeto(s) da garantia, inclusive de ressarcir ao CREDOR todos os custos havidos relacionados à referida contratação.

7.4. Após o vencimento de apólice de seguro ora contratada, o(s) EMITENTE(S) concorda(m) que o CREDOR não estará obrigado a renovar a referida apólice de seguro.

8. REGRAS GERAIS BNDES

8.1. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que conhece(m) e obriga(m)-se a aceitar todas as normas relativas ao processamento da operação de crédito estabelecidas pelo BNDES, bem como cumprir, quando aplicável e sem

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.18/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO
Jessica C. Tomé
Escrevente Nomeada

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

detrimento de quaisquer outras não expressamente mencionadas, as normas a seguir descritas e todas às suas posteriores atualizações. (i) as " DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES" , aprovadas pela Resolução 665/87, parcialmente alteradas pela Resolução 775/91, pela Resolução 863/96, pela Resolução 878/96, pela Resolução 894/97, pela Resolução 927/98 e pela Resolução 976/01 e pela Resolução 1.571/08, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29.12.1987, 27.12.1991, 08.04.1996, 24.09.1996, 19.03.1997, de 15.04.1998, de 31.10.2001 e de 25.03.2008, respectivamente; e (ii) as " CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES" , relativas à Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, a serem realizadas de acordo com o Decreto 59.170/66, microfilmadas sob o nº 399.674, averbadas na coluna de anotações do Registro nº 4.879, do Livro H-9, no 2º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (iii) as " NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO BNDES" , aprovadas pela Resolução 660/87; e, quando aplicável, o Anexo IX à Circular BNDES 197, de 15.08.2006, e (iv) as " Normas sobre Inadimplemento Não Financeiro" , e (v) comprovar, quando solicitado pelo CREDOR, a devida aplicação dos recursos previstos nas Condições Especiais I e II, bem como o cumprimento das Condições Especiais dos incisos VII e VIII da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V; e (vi) aplicar os recursos recebidos unicamente no objeto deste Instrumento Contratual (conforme PAC – Proposta de Abertura de Crédito Fixo/Contrato(s) BNDES). **

8.2. O(s) EMITENTE(S) permite(m) ao Banco Central do Brasil - BACEN e ao BNDES/FINAME, diretamente ou através do CREDOR, o livre acesso às suas dependências e aos seus registros contábeis, para efeito de controle da colaboração financeira, prestando toda e qualquer informação solicitada. **

8.3. Para formalização desta CÉDULA e em conformidade à respectiva qualificação e regulamentação do BNDES, exigiu-se do(s) EMITENTE(S) os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br;
b) Prova da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento dos últimos cinco exercícios ou de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio da INTERNET, a ser extraída pelo Agente Financeiro no endereço www.receita.fazenda.gov.br (art. 22, § 3º da Lei 4.947/66; arts. 20 e 21 da Lei 9.393/96; Instrução Normativa SRF 438, de 28.07.2004);
c) Comprovação de regularidade perante ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), criado pela Lei Federal 12.651/12.
d) Sendo o(s) EMITENTE(S) pessoa jurídica ou empresário individual, também fora(m) exigido(s) o(s) seguinte(s) documento(s):
(i) Comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (Lei 9.012/95; Lei 8.036/90; Circular CAIXA 392/2006, de 25.10.2006). **

8.4. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes desta CÉDULA, bem como a não vender, ceder, inclusive o direito de uso, ou de qualquer forma alienar o(s) bem(ns) adquirido(s), sem autorização expressa do BNDES/FINAME, sob pena de rescisão de pleno direito da presente CÉDULA, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações nela assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas, que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis. **

8.5. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.19/108

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Ambiente, mantendo em situação regular suas obrigações perante os órgãos do meio ambiente, adotando durante o prazo de vigência desta CÉDULA, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelos bens financiados, e, comprovar quando solicitado pelo CREDOR, o cumprimento desta condição. **

8.6. A concessão de crédito rural para o financiamento de atividades agropecuárias nos municípios que integram o Bioma Amazônia está condicionada ao cumprimento, tanto por parte do(s) EMITENTE(S) como por parte do CREDOR das recomendações de Zoneamento e do normativo previsto no Manual de Crédito Rural - MCR Seção 1, Capítulo 2, Itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. **

8.7. Todas as licenças e autorizações ambientais às quais o(s) EMITENTE(S) está(ão) sujeito(s) serão apresentadas ao CREDOR, o mesmo se aplicando a todos os termos de compromisso firmados com as autoridades ambientais competentes. Sem prejuízo de outras obrigações fixadas nesta CÉDULA, compromete(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comunicar ao CREDOR, por escrito e em até 05 (cinco) dias corridos, qualquer modificação quanto à situação de sua regularidade ambiental, declarando que adotará todas as medidas legais aplicáveis para sua imediata regularização. **

8.8. O(s) EMITENTE(S) reconhece(m) sua inteira e exclusiva responsabilidade, nos termos da lei, por quaisquer despesas, danos e prejuízos diretos ou indiretos, resultantes de quaisquer irregularidades, atos ou fatos danosos ao meio ambiente que venham a ser causados em razão de suas atividades empresariais, bem como de quaisquer produtos ou subprodutos oriundos de tais atividades. Também se compromete(m), independentemente de culpa, ressarcir o CREDOR de qualquer quantia que este seja compelido a pagar em razão de dano ambiental decorrente do financiamento objeto desta CÉDULA, bem como indenizar o BNDES por qualquer perda ou dano que este venha a sofrer em decorrência do referido dano ambiental. **

8.9. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a observar, durante o prazo de vigência desta CÉDULA, o disposto nas legislações aplicáveis às pessoas com deficiência, especialmente no que diz respeito ao objeto do financiamento. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

8.10. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a: (i) apresentar ao CREDOR, na hipótese de operação passível de ser caracterizada como ato de concentração na forma prevista nos artigos 88 e 90 da Lei 12.529/11, decisão final do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE da aprovação daquele ato, ou manifestação formal dessa autarquia no sentido de que o mesmo não se configura como ato de concentração econômica; (ii) notificar o CREDOR, em até 30 (trinta) dias corridos da data em que tomar ciência, de que ela ou qualquer de suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, bem como quando relacionados ao projeto, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao projeto, encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento e/ou processo, judicial ou administrativo, relativos à prática de atos ilícitos (tais como aqueles que importem trabalho infantil, trabalho escravo, crime ou infração ambiental e danos ao meio ambiente), listadas abaixo, desde que não estejam sob sigilo ou segredo de justiça, devendo, quando solicitado, pelo CREDOR e sempre que disponível, fornecer cópias de eventuais decisões proferidas e de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais firmados no âmbito dos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos. Para fins dessa obrigação, considera-se ciência do(s) EMITENTE(S): o recebimento de citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, efetuadas por autoridade judicial ou administrativa, nacional ou estrangeira; ou a comunicação do fato pelo(s) EMITENTE(S) à autoridade competente; ou a adoção de medida judicial ou extrajudicial pelo(s) EMITENTE(S) contra o infrator; (iii) não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade da colaboração financeira, assim como não praticar atos lesivos, infrações, ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de " lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag 20/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Escrevente Nomeada

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, mandatários, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados aos itens objeto do financiamento, seus ou de suas controladas, de fazê-lo, bem como o cumprimento das Condições Especiais dos Incisos XV e XVI da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V; (iv) não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, ou que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente; (v) tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir que seus administradores ou de suas controladas, seus empregados, mandatários ou representantes, bem como fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao projeto, pratiquem os atos descritos nos incisos (iii) e (iv) acima. Para os fins dessa obrigação, são consideradas medidas destinadas a impedir a prática de condutas corruptas, entre outras a implementação, a manutenção e/ou o aprimoramento de práticas e/ou sistemas de controle interno, incluindo padrões de conduta, políticas e procedimentos de integridade, visando garantir o fiel cumprimento da legislação nacional ou estrangeira aplicável ao(s) EMITENTE(S) e/ou à(s) sua(s) empresa(s) controlada(s); (vi) autorizar divulgação externa da íntegra desta CÉDULA, independentemente de seu registro em cartório; (vii) manter atualizados seus dados cadastrais perante o CREDOR, inclusive em relação a seu endereço, comunicando tempestivamente ao mesmo em caso de qualquer eventual mudança. **

8.11. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a não utilizar, bem como garantir que suas controladas não utilizem, no cumprimento da FINALIDADE da operação, os recursos da colaboração financeira: (i) em atividade realizada em qualquer país ou território que esteja sujeito aos embargos administrados ou executados pelo governo brasileiro, o Conselho de Segurança das Nações Unidas ou qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou à(s) sua(s) empresa(s) controlada(s); (ii) ou, que de qualquer outra forma, resulte em uma violação por qualquer pessoa (incluindo o BNDES) dos embargos citados neste inciso. **

8.11.1. O(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já conhecer(em) a informação acerca da lista de pessoas e entidades sujeitas a embargos administrados ou executados pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas pode ser encontrada no endereço eletrônico https://www.un.org/sc/suborg/en/sanctions/un-sc-consolidated-list. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

8.12. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que em caso de falsidade, sujeitar-se-á(ão) à aplicação de sanções de natureza civil, administrativa e penal. **

8.12.1. O(s) EMITENTE(S) declara(m) possuir(em) pleno poder, autoridade e capacidade para celebrar(em) o contrato e cumprir(em) as obrigações assumidas, tendo adotado todas as medidas societárias necessárias para autorizar(em) a respectiva celebração. **

8.12.2. O(s) EMITENTE(S) declara(m) não ter sido notificado(s) de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V do art. 20 do Decreto 6.514/08, bem como: a) em se tratando de apoio à atividade agropecuária ou florestal realizada em imóvel rural, não estar descumprindo embargo de atividade nos termos do art.11, I do Decreto 6.321/07, cumulado aos art. 16, § 1º e § 2º e art. 17 do Decreto 6.514/08; e b) em se tratando de apoio à atividade de prestação de serviço ou atividade comercial ou industrial, não estar descumprindo o art. 11, II, do Decreto 6.321/07, cumulado aos art. 54 caput e parágrafo único do Decreto 6.514/08. **

8.12.3. O(s) EMITENTE(S) que não seja integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, declara(m) que inexiste, contra si e seus dirigentes, ou, caso exista, já tenha sido comprovado o cumprimento da reparação imposta ou a sua reabilitação, de: a) decisão administrativa final sancionadora exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo; b) sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente. **

8.12.4. O(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já conhecer(em) e cumprir(em) os seguintes acordos internacionais ratificados pelo Brasil: I) Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.21/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Escrevente Nomeado

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Bacteriológicas (Biológicas) e à Base de Toxinas e sua Destruição, promulgada pelo Decreto nº 77.374/1976, II) Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, promulgada pelo Decreto nº 99.280/1990, III) Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e ser Depósito, promulgada pelo Decreto nº 875/1993; IV) Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares, promulgado pelo Decreto nº 2.864/1998; V) Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo, promulgada pelo Decreto nº 2.977/1999; VI) Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição, promulgada pelo Decreto nº 3.128/1999, VII) Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção – CITES, nos termos do Decreto nº 3.607/2000; VIII) Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes; e IX) Convenção de Minamata sobre Mercúrio, promulgada pelo Decreto nº 9.470/2018. **

8.12.5. O(s) EMITENTE(S) que possua(m), dentre suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne (Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, Seção C 10.1, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) apenas no que se refere a bovinos, declara que possui, para todas as suas unidades, cadastro de fornecedores diretos, contendo lista acompanhada das seguintes informações: nome ou razão social, CPF ou CNPJ, nome do imóvel, município, UF, ponto georreferenciado da propriedade, número de inscrição no Sistema Nacional de Cadastro Rural e número da licença ambiental, observado o disposto nos itens III.h e III.i abaixo, bem como que todas as unidades industriais possuem, em funcionamento, sistema implementado com procedimentos para a compra de gado, no qual estão incluídos como fornecedores diretos apenas aqueles que, após sua avaliação, comprovaram o cumprimento das seguintes condições: a) não possuírem inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial nº 4, de 11.05.2016, do Ministério do Trabalho e Previdência Social e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; b) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado ou ato administrativo, exarado por entidade oficial, em decorrência de suas atribuições legais, pela prática de atos que infrinjam a legislação de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; c) não estarem incluídos na lista de áreas embargadas mantida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nos termos do Decreto nº 6.321, de 21.12.2007, e do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008; d) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado por invasão em terras indígenas de domínio da União, nos termos do art. 20 da Lei nº 4.947, de 06.04.1966, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; e) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença penal transitada em julgado envolvendo conflitos agrários, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; f) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado por quaisquer atos que caracterizem a falsidade ou violência na obtenção de título de posse ou propriedade de terras ("grilagem"), sejam estas públicas ou privadas, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; g) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado pelas infrações penais relativas a desmatamento previstas na Lei nº 9.605, de 12.02.1998, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; h) apresentem licença ambiental da propriedade rural ou comprovação da dispensa da mesma pelo órgão ambiental competente; i) apresentem documento comprobatório de regularidade fundiária ou pedido de regularização fundiária perante os órgãos competentes, desde que apresentado até julho de 2010. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

8.12.6. O(s) EMITENTE(S) deve(m) apresentar Relatório Anual de Auditoria Independente à Instituição Financeira Credenciada, a ser mantido no dossiê da operação, abrangendo o período até 31 de dezembro de cada ano, durante toda a vigência do contrato, devendo ser emitido até 30 junho do ano subsequente, por auditor registrado na CVM, tendo por objeto a verificação do cumprimento das condições previstas no inciso III, do item "Declarações da Beneficiária Final", do Anexo V, apenas para Beneficiárias Finais que tenham entre suas atividades o CNAE C1011-2/01. **

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.22/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Escrevente Nomeada

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

8.12.7. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que: (i) em se tratando de apoio às atividades de plantio, renovação e custeio de lavouras e à industrialização de cana-de-açúcar (atividades enquadradas no código 0113-0/00 do CNAE IBGE), que o plantio, a renovação e o custeio da cultura de cana-de-açúcar, bem como a utilização de máquinas ou equipamentos financiados para estes fins, conforme o caso, ocorrem e ocorrerão integralmente em áreas permitidas pelo Decreto 6.961/09 e pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional 3.814 de 26.11.2009; (ii) em se tratando de apoio às atividades de industrialização de cana-de-açúcar para produção de etanol e demais biocombustíveis derivados da cana-de-açúcar e açúcar, exceto açúcar mascavo (atividades enquadradas códigos 10.71-6/00, 10.72-4/01 e 19.31-4/00 do CNAE do IBGE), no caso de descumprimento dos incisos XII e XIII das Obrigações Especiais do Cliente ou de falsidade das declarações e/ou informações prestadas e exigidas nos incisos XXIII e XXIV das Declarações do Cliente que constam do Anexo IV à presente Circular, sem prejuízo do disposto no MCR 2-1-16 e 2-1-17, bem como da aplicação das sanções legais cabíveis, que a instalação ou a expansão da usina, bem como a produção da cana-de-açúcar a ser moída na usina financiada, ocorrem e ocorrerão integralmente em áreas permitidas pelo Decreto 6.961/09 e pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional 3.814 de 26.11.2009, e afirmam ter implementado cadastro, com pelo menos um registro, comprometendo-se a atualizá-lo, de modo progressivo, com a inserção das datas de entrada dos novos registros; mantê-lo sob sua guarda e disponibilizá-lo ao BNDES e ao CREDOR, quando por estes solicitado, durante a vigência do instrumento de crédito que formalizar a concessão de colaboração financeira, a) das terras diretamente exploradas por ela, nas quais o plantio de cana-de-açúcar não esteja sendo financiado com recursos do BNDES, porém, que forneçam cana-de-açúcar a ser moída na usina apoiada no âmbito do projeto, contendo: (i) nome do imóvel; (ii) Município e Unidade da Federação onde se situa a propriedade rural; (iii) ponto georreferenciado da propriedade rural; (iv) número de inscrição da propriedade rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural; e (v) número da licença ambiental ou documento equivalente, ou ainda, a comprovação da dispensa de licenciamento pelo órgão ambiental competente; e b) de fornecedores da cana-de-açúcar a ser moída na usina apoiada no âmbito do projeto, contemplando as seguintes informações: (i) nome ou razão social do fornecedor; (ii) CPF/MF ou CNPJ/MF do fornecedor; (iii) nome do imóvel; (iv) Município e Unidade da Federação onde se situa a propriedade rural; (v) ponto georreferenciado da propriedade rural; (vi) número de inscrição da propriedade rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural; e (vii) número da licença ambiental ou do protocolo de pedido de licenciamento ambiental, ou documento equivalente, ou, ainda, comprovação da dispensa de licenciamento pelo órgão ambiental competente. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

8.12.8. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que: está(ão) cumprindo as leis, regulamentos e políticas anticorrupção, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeiro, a que esteja sujeita por obrigação legal ou contratual, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e ainda: (i) não tem conhecimento de que fornecedores, contratados ou subcontratados para a realização do projeto, tenham praticado qualquer ato com ele relacionado que infrinja qualquer uma das normas mencionadas no item acima; (ii) nem ele(s), nem suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, ou qualquer outra pessoa que atue em seu nome ou em seu benefício está atualmente sujeita a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou suas controladas; (iii) nem ele(s), nem ou suas controladas estão constituídas, domiciliadas ou localizadas em país ou território que esteja sujeito a embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou suas controladas; (iv) nem ele(s), nem ou suas controladas têm conhecimento de terem participado ou de participarem de qualquer negociação com qualquer pessoa ou com qualquer país ou território que, à época da negociação, se encontrava ou que atualmente se encontre sujeita a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou suas controladas; e (v) não tem

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.23/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Escrevente Nomeado

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

conhecimento de quaisquer fatos que não tenham sido expressamente declarados e que, se conhecidos, poderiam afetar adversamente a decisão de concessão do financiamento. **

8.12.9. Tratando-se de operação de crédito rural que se destinem às atividades agropecuárias em Municípios que integram o Bioma Amazônia, cujo(s) EMITENTE(S) seja(m) assentado(s) ao amparo do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), declara(m) o(s) EMITENTE(S), para efeito do disposto no item 2-1-11, " c" , II, do Manual de Crédito Rural - MCR, que não existem restrições pela prática de desmatamento ilegal. **

8.12.10. O(s) EMITENTE(S) declara(m): estar ciente de que, identificado desmatamento realizado no imóvel após a contratação de operação de crédito rural, sem Autorização para Supressão de Vegetação (ASV), Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), aprovado pelo órgão ambiental competente, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou outro documento congênere considerado apto a comprovar a regularidade da situação, será suspensa a liberação de recursos até a apresentação de tais documentos, e, caso não sejam apresentados em até 12 (doze) meses, a contar da data de notificação do Sistema BNDES, a Instituição Financeira Credenciada deverá liquidar antecipadamente a operação perante o Sistema BNDES. **

8.12.11. O(s) EMITENTE(S) declara(m): (i) e os intervenientes, se for o caso, que tem(têm) ciência de que o BNDES prestará ao Tribunal de Contas da União (TCU), ao Ministério Público Federal (MPF), à Controladoria-Geral da União (CGU) e, quando os recursos do financiamento forem originários do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, também ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e ao Ministério a ele vinculado ou outro órgão que o suceder, as informações que sejam requisitadas por tais órgãos, com a transferência do dever de sigilo (ii) não possuir(em) inscrição impeditiva de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). O(s) EMITENTE(S) declara(m), ainda, que não possuem inscrição no CEIS em razão de sanção de Suspensão aplicada pelo Sistema BNDES. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

8.12.12. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que inexiste, contra si e seus dirigentes, decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei. **

8.12.13. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que quando se tratar de frigorífico, que inexiste, contra si, decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, em razão do descumprimento da legislação trabalhista referente à proteção à segurança, saúde, higiene e conforto nos locais de trabalho, especialmente das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive no tocante aos intervalos ergonômicos a serem observados durante a jornada de trabalho. **

8.12.14. O(s) EMITENTE(S) declara(m) estar(em) adimplente(s) com a União, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com a ressalva das obrigações cujo adimplemento se comprova por meio de certidão. **

8.12.15. Fica(m) O(s) EMITENTE(S) ciente(s) do compartilhamento de dados pessoais entre o CREDOR e o Sistema BNDES e da necessidade de acessar o Aviso de Privacidade - Operações Indiretas Automáticas, disponível no site https://www.bndes.gov.br/arquivos/lgpd/aviso-privacidade-operacoes-indiretas.pdf, para obter informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pelo Sistema BNDES. **

8.13. O(s) EMITENTE(s) deverá(ão) comprovar a contratação do seguro dos bens dados em garantia, no caso de sub-rogação da operação ao BNDES, conforme Circular SUP/ADIG nº 19/2019-BNDES, de 05.04.2019. **

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.24/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

8.14. O(s) EMITENTE(s) deverá(ão) observar nas operações que utilizarem como referencial de custo financeiro a Taxa Fixa BNDES - TFB, que a solicitação de liberação de recursos deverá ser encaminhado ao BNDES em até 90 (noventa) dias corridos, ou dia útil anterior, sob pena de cancelamento da operação, contados da data da fixação da referida taxa, a qual poderá ser a data do protocolo do respectivo pedido de financiamento ou a data da contratação da operação, conforme o caso.**

9. DESPESAS E/OU CUSTOS ADICIONAIS

9.1. Correm por conta do(s) EMITENTE(S) todas as despesas que o CREDOR fizer para a segurança, fiscalização, regularização e realização do seu direito creditório.

9.2. Conforme disposto no artigo 85 e seus parágrafos da Lei 13.105/15, (" Código de Processo Civil"), caso o CREDOR tenha que recorrer a serviços de advogado para fazer valer qualquer de seus direitos decorrentes da presente CÉDULA, o(s) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar, sem prejuízo dos encargos acima indicados, os respectivos honorários, desde já arbitrados em 10% (dez por cento), quando o cumprimento ocorrer antes de proposta ação judicial, ou, caso o cumprimento seja obtido apenas após proposta ação judicial, honorários arbitrados em 20% (vinte por cento) ou o percentual que a decisão judicial vier a fixar, devendo ser ainda reembolsado o CREDOR das pertinentes custas processuais. O(s) EMITENTE(s) poderá(ão) exercer o mesmo direito para o cumprimento de qualquer obrigação pelo CREDOR, nos termos do inciso XII do artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, se aplicável na hipótese.

9.3. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a reembolsar imediatamente o CREDOR, de tarifas e/ou encargos financeiros adicionais que em razão da presente operação lhe sejam debitados pelo BNDES/FINAME, por força de normas regulamentares, pagando também o valor do imposto sobre operações de crédito que for devido, bastando para certeza, liquidez e exigibilidade dessa obrigação com o EMITENTE(S), a mera ocorrência do mencionado débito. Obriga(m)-se, ainda, o(s) EMITENTE(S) a reembolsar o CREDOR de quaisquer outras quantias que lhe sejam debitadas em virtude da presente operação.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

9.4. Composição do CETCR: 15,970% a.a. (quinze inteiros e noventa e sete centésimos por cento), equivalente a 1,242% a.m. (um inteiro e duzentos e quarenta e dois milésimos por cento).**

10. VENCIMENTO ANTECIPADO

10.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das " Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES" , poderá ocorrer, também, o vencimento antecipado do contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, para todos os efeitos legais e convencionais (inclusive execução do débito, garantias e exigível a dívida, compreendendo principal e acessórios), a critério único e exclusivo do CREDOR, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes hipóteses: (i) constatar-se a existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pelo(s) EMITENTE(S) ou por seu(s) dirigente(s), exceto quando esta integrar a Administração Pública Direta ou Indireta, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente, bem como a falsidade de quaisquer declarações mencionada no inciso II da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V, salvo se efetuada reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta do(s) EMITENTE(S); (ii) se for comprovada, na hipótese de ser o(s) EMITENTE(S) empresa sob controle de capital nacional, a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social do(s) EMITENTE(S), ou das empresas que o controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão, naqueles documentos, de dispositivo que importe em: a) restrições à capacidade de crescimento do(s) EMITENTE(S) ou ao seu desenvolvimento tecnológico; b) restrições de acesso do(s) EMITENTE(S) a novos mercados; ou c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; se for comprovada, na hipótese de operação com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.25/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

EMPRESA sob controle de capital estrangeiro, a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da BENEFICIÁRIA FINAL, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação. **

10.2. São também situações sujeitas ao vencimento antecipado da dívida: (i) inadimplência de qualquer obrigação desta CÉDULA, ou de qualquer outra operação de crédito, título e/ou contrato de responsabilidade do(s) EMITENTE(S) firmado com o CREDOR; (ii) ocorrência de qualquer das hipóteses de antecipação legal de vencimento estabelecidas em outras legislações próprias; (iii) se o(s) EMITENTE(S) ou seu(s) AVALISTA(S) requerer(em) recuperação judicial, for(em) declarado(s) falido(s) ou insolvente(s), praticar(em) qualquer ato ou sofrer(em) ação ou medida judicial ou administrativa capaz de afetar os direitos ou garantias do CREDOR; (iv) falsidade das declarações e/ou informações prestadas na Declaração constante nos incisos V ou VI, conforme o caso, da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V referente ao Zoneamento Agroecológico da Cana, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis; (v) se o(s) EMITENTE(S) tiver(em) qualquer título protestado, permanecendo o protesto injustificado por mais de 30 (trinta) dias ou requerer recuperação judicial ou tiver a sua falência requerida ou declarada; (vi) se houver: (a) quaisquer mudanças societárias no(s) EMITENTE(S) que não tenham sido, comprovadamente, comunicadas ao CREDOR; ou (b) transferência do controle do capital votante do(s) EMITENTE(S), bem como sua incorporação, fusão ou cisão; ou ainda (c) se ocorrer substancial alteração da sua situação econômica-creditícia, conforme determinado pelo CREDOR; (vii) se o(s) EMITENTE(S) interromper(em) suas atividades; (viii) em caso de embargo do uso econômico de área desmatada ilegalmente em imóvel localizado em município que integra o Bioma Amazônia, posteriormente à contratação da operação, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação (Manual de Crédito Rural - MCR, alínea " d" da Seção 1, Capítulo 2, Item 11-A); (ix) se o(s) bem(ns) dado(s) em garantia vier(em) a ser objeto de penhora, sequestro, arresto, arrecadação, em processo falimentar, ou qualquer outra medida, judicial ou administrativa, ou ainda, se sofrer(em) depreciação, deterioração, perecimento, turbação, esbulho, ou tornar(em)-se impróprio(s) ou insuficiente(s) e o(s) EMITENTE(S) não o(s) substituir(em) por outro(s), a critério do CREDOR, de forma que seja mantida a proporção entre o valor da garantia prestada e o das obrigações do(s) EMITENTE(S); (x) inexistência, desatualização ou indisponibilidade, ao CREDOR e ao BNDES, do cadastro de fornecedores diretos, mencionado no inciso III da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V, referente a pecuária bovina (apenas nas operações com EMITENTE(S) que possuem, dentre as suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme CNAE, Seção C 10.1, do IBGE, apenas no que se refere a bovinos); (xi) falsidade da Declaração constante no inciso III da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V, referente a pecuária bovina, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis (apenas nas operações com EMITENTE(S) que possuem, dentre as suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme CNAE, Seção C 10.1, do IBGE, apenas no que se refere a bovinos). **

10.3. Constatada a ocorrência de qualquer inadimplemento contratual previsto nesta CÉDULA, poderá o CREDOR: (i) decretar o vencimento antecipado de toda e qualquer operação celebrada entre o(s) EMITENTE(S) e o CREDOR; (ii) suspender operações cujos recursos ainda não tenham sido liberados.

10.4. Fica desde já convencionado pelas Partes, em consonância com a faculdade conferida pelo artigo 190 do Código de Processo Civil, que, em caso de ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado da dívida previstas nesta CÉDULA, eventual excussão do bem objeto da garantia de Alienação Fiduciária constituída em favor do CREDOR pelo(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será efetuada nos termos do procedimento de busca e apreensão previsto no artigo 3º do Decreto-lei nº 911/1969 e demais legislações pertinentes ao tema, sendo autorizado ao CREDOR requerer a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente em caráter liminar, pleito que poderá ser apreciado inclusive em sede de plantão judiciário.

10.5. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa da prevista nesta CÉDULA, ocorrerá o vencimento antecipado da operação, ficando o(s) EMITENTE(S) sujeito(s), a partir do dia seguinte ao

NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.26/108

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

fixado através da notificação judicial ou extrajudicial, à multa de 50% (cinquenta por cento) nas hipóteses de não comprovação total física e/ou financeira, 50% (cinquenta por cento) nas hipóteses de insuficiência na comprovação física e financeira, 10% (dez por cento) nas hipóteses de insuficiência na comprovação financeira e 1% (um por cento) nas hipóteses de insuficiência na comprovação física, sobre o valor liberado, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada, atualizada pela Taxa SELIC até a data da efetiva liquidação do débito.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As Partes envolvidas na presente transação deverão cumprir com o disposto na legislação brasileira de privacidade e de proteção de dados pessoais, obrigando-se a cumprir, na exata medida daquilo que for aplicável para atuação de cada uma, com as Leis # 13.709/2018 e # 12.965/2014.

11.2. O tratamento de dados pessoais realizado pelas Partes deverá se dar de forma sigilosa, confidencial e voltado estritamente para a execução dos deveres e obrigações estipulados nesta CÉDULA e somente quando o tratamento for lícito e cumprir com os princípios estabelecidos nas normas aplicáveis.

11.2.1. As Partes se comprometem a realizar a guarda dos dados pessoais recebidos pela Parte contrária e envolvidos nesta CÉDULA aplicando as medidas segurança ao seu alcance e que correspondam ao padrão de mercado, especialmente no caso de dados sensíveis, em relação aos quais a segurança deverá ser ainda maior.

11.2.2. O CREDOR poderá compartilhar os dados pessoais relacionados a esta CÉDULA com as entidades da administração pública mencionadas ao longo desta CÉDULA, quando necessário para cumprir obrigação legal ou administrativa, para sua defesa em processo judicial, administrativo ou arbitral, bem como poderão compartilhar os dados com outras empresas do Grupo John Deere, quando tal compartilhamento for estritamente necessário para a execução da presente CÉDULA. Apenas dados pessoais estritamente necessários para cumprimento de tais obrigações serão compartilhados.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

11.2.3. O(s) EMITENTE(S) garante(m) que todos os dados pessoais fornecidos são de sua titularidade ou, caso representem dados pessoais de terceiros, que tal compartilhamento com o CREDOR foi realizado em acordo com a legislação aplicável.
Após o fim da relação de mútuo, as Partes excluirão os dados pessoais de suas bases de dados, desde que os mesmos não sejam exigidos para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.3. Ambas as Partes devem manter sistemas de segurança atualizados para garantir a proteção dos dados pessoais envolvidos nesta transação. Em caso de incidente de dados pessoais no âmbito desta transação, a Parte envolvida deverá informar a outra Parte em tempo razoável, para que ambas ajam para remediação e contenção dos riscos, envidando seus melhores esforços. O(s) EMITENTE(S) concorda(m) em indenizar, defender e isentar de responsabilidade o CREDOR (e todos relacionados a ele) de qualquer responsabilidade e custos, judiciais ou extrajudiciais, em relação a qualquer demanda envolvendo privacidade e dados pessoais decorrente desta transação causada pelo(s) EMITENTE(S).

11.4. Em caso de ausência de previsão sobre dados pessoais nesta CÉDULA, a Declaração de Privacidade (Enterprise Privacy Statement) do CREDOR poderá ser consultada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Conforme disposto em legislação rural aplicável, o(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já, para fins de integral observância das Resoluções nº 4.587/2017 e 4.686/2018, e todas suas posteriores atualizações, ter ciência de que:

12.1.1. Os recursos controlados do Crédito Rural, para os fins do presente financiamento, serão categorizados

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.27/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

conforme classificação oficial do Banco Central do Brasil, disponível na página http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/rural.asp e ora reproduzidos para plena informação ao(s) EMITENTE(S): (i) os recursos obrigatórios (decorrentes da exigibilidade de depósito à vista); (ii) os das Operações Oficiais de Crédito sob supervisão do Ministério da Fazenda; (iii) os de qualquer fonte destinados ao crédito rural na forma da regulação aplicável, quando sujeitos à subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros, inclusive os recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), (iv) os oriundos da poupança rural, quando aplicados segundo as condições definidas para os recursos obrigatórios; (v) os dos fundos constitucionais de financiamento regional; (vi) os do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé). **

12.1.2. Não existem publicações ou fontes oficiais que informem o conceito de recursos controlados, sendo que a classificação acima transcrita supre a exigência de esclarecimento dos conceitos de recursos controlados do crédito rural. **

12.1.3. O Ano Agrícola, para os fins do presente financiamento, possui a mesma definição constante no item 1-1-14 do Manual do Crédito Rural decorrente da Resolução nº 4.342/2014 e todas suas posteriores atualizações, e ora reproduzido para plena informação ao(s) EMITENTE(S) de que considera-se ano agrícola, para os efeitos deste manual, o período de 1º de julho de cada ano a 30 de junho do ano seguinte. **

12.1.4. Os limites do crédito rural, para fins do presente financiamento, representado por esta CÉDULA, são indefinidos para o programa FINAME - BNDES CRÉDITO RURAL - Recursos Originários/Controlados do BNDES, sendo que a situação do Mutuário com relação a tais limites são indefinidos. **

12.1.5. Os dados de sua(s) respectiva(s) operação(ões) será(ão) registrado(s) no Sistema de Informações de Créditos (SCR). Adicionalmente, também declara(m) ao CREDOR, sob as penas da lei, que os créditos em ser, ou seja ainda não liquidados, obtidos nessa ou em outras instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), no mesmo ano agrícola de contratação desta CÉDULA, ao amparo de recursos controlados previstos no Manual de Crédito Rural, atingem o montante de R$ 39.232.343,72 (trinta e nove milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) para o CPF 364.070.891-15, estando ciente(s) de que declaração falsa implica em substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada nesta CÉDULA por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas em lei e nas normas do Banco Central do Brasil. **

AIR NÃO NEGOCIÁVEL

12.1.6. Será responsável pelas ocorrências que configurem irregularidade na aplicação de recursos do crédito rural, estas entendidas como todas as ações ou omissões que resultem no não cumprimento, parcial ou integral, do orçamento, ou plano, ou projeto relativo ao crédito concedido, e cuja responsabilidade é expressamente atribuída ao(s) EMITENTE(S). **

12.1.7. Recebeu do CREDOR todos os esclarecimentos referidos nas cláusulas imediatamente anteriores, as quais, por sua vez, atendem integralmente os esclarecimentos exigidos na alínea " c" prevista no MCR 3-1-7; (i) receberá, quando solicitado, cópia do extrato relativo à consulta ao Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) sobre as operações de crédito rural contratadas pelo(s) EMITENTE(S) e que atende à alínea " b" prevista no MCR 3-1-7; (ii) ter tomado ciência da existência de outros financiamentos " em ser" com recursos controlados, no mesmo Ano Agrícola, em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), com a informação dos valores já financiados, se for o caso e (iii) tem plena ciência de que qualquer declaração falsa prestada ao CREDOR implica substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas na legislação, inclusive no que se refere à obrigação da instituição financeira credenciada de comunicar indícios de crime de ação penal pública ou de fraude fiscal, na forma do MCR 2-7 e todas suas posteriores atualizações. **

12.2. Conforme disposto em legislação aplicável e mediante expressa declaração do(s) EMITENTE(S), neste ato,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag 29/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

de que foram inseridas no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial as informações de seus trabalhadores relativas ao ano-base (Portaria nº 1.127, de 14.10.2019, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia) em substituição ao envio da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

12.3. Conforme disposto em legislação rural aplicável e mediante expressa declaração do(s) EMITENTE(S), neste ato, sobre a ausência de necessidade de utilização de serviços de assistência técnica, consigna-se desde já ter sido isentado pelo CREDOR a contratação dos referidos serviços, para a operação de financiamento objeto da presente CÉDULA, ficando dispensado a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

12.4. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) neste ato, autoriza(m) o CREDOR a compartilhar informações relativas a presente CÉDULA, seus adendos, aditivos, PAC/Contratos BNDES e garantias, com suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas, bem como com o(s) concessionário(s)/distribuidor(es) John Deere participante(s) da comercialização do(s) bem(ns) financiado(s), suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas, ou, ainda, com os órgãos gestores dos programas de crédito e com a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União. **

12.5. Para fins desta CÉDULA, caso o EMITENTE refira-se a uma " Pessoa Jurídica" , todos os seus colaboradores, empregados, representantes e sociedades coligadas, bem como também seus garantidores, declaram que não subornarão, tentarão subornar, ou aceitarão subornos, de quaisquer servidores ou funcionários públicos, de organizações públicas internacionais, de partidos políticos, de indivíduos ou sociedades privadas, declarando conhecer e respeitar as leis anticorrupção brasileiras e estrangeiras aplicáveis.

12.6. Caso o CREDOR tenha razão para suspeitar de que qualquer declaração e/ou garantia prestada nesta CÉDULA foi (ou possa ser) descumprida, o CREDOR poderá reter a(s) posse(s) ao(s) EMITENTE(S) até o momento em que tenha recebido confirmação de que, a seu juízo, tal violação não ocorreu ou ocorrerá.

12.7. O(s) EMITENTE(S) desde já autoriza(m) o CREDOR, empresas do mesmo grupo econômico e da rede de seus correspondentes bancários, a utilizar os dados de endereço eletrônico, correio e telefone celular para o envio de comunicações informativas e/ou promocionais sobre produtos e serviços do CREDOR, e/ou ainda relacionadas a sua correspondente situação financeira. Caso o(s) EMITENTE(S) decida(m) por não mais receber tais comunicações, compromete(m)-se a formular pedido por escrito ao CREDOR informando sobre este cancelamento e/ou ininterrupção do recebimento de tais comunicações ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do CREDOR.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.8. A tolerância de quaisquer atos ou omissões não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

12.9. A abstenção do exercício, por parte do CREDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, não afetará os mesmos direitos e faculdades que poderão ser exercidos em qualquer tempo, a seu exclusivo critério, e não alterará de modo algum as condições estipuladas nesta CÉDULA, nem constituirá precedente invocável.

12.10. Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores do(s) EMITENTE(S) responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes do instrumento contratual celebrado entre o CREDOR e o(s) EMITENTE(S). Não se aplica o disposto nesta cláusula se houver prévia anuência do CREDOR ao afastamento da solidariedade na cisão parcial.

12.11. Todas as comunicações relativas a esta CÉDULA deverão ser feitas pelo(s) EMITENTE(S) por escrito, por carta registrada com aviso de recebimento, carta com entrega pessoal courier, ou ainda por e-mail, sendo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.30/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO



consideradas efetivamente entregues na data indicada do correspondente aviso de recebimento e/ou leitura conforme o caso. O(s) EMITENTE(S) assume(m) a responsabilidade de manter constantemente atualizado, perante o CREDOR, o seu endereço para esta finalidade.

12.12. O CREDOR poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de concordância do(s) EMITENTE(S) e/ou do(s) AVALISTA(S), ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, os direitos, obrigações e garantias relacionados a esta CÉDULA.

12.13. Todos os clausulados acima indicados com " **" referem-se a normativos mínimos e mandatórios estabelecidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e/ou também pelo Banco Central do Brasil - BACEN, sendo exigíveis por tais Órgãos, de forma expressa e irrestrita, à presente modalidade de contratação de financiamento.

12.14. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) declaram, para o fim de eventual recebimento de citação em processo judicial relacionado a esta CÉDULA, os endereços constantes em suas respectivas qualificações desta CÉDULA.

12.15. Caso eventuais conflitos relacionados a esta CÉDULA sejam objeto de discussão perante o Poder Judiciário, a citação do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será realizada pela via postal nos endereços conforme declarado no item 12.14 e será considerada válida ainda que a assinatura do Aviso de Recebimento (AR) seja realizada por terceiros.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.16. A citação de um do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), que ora constituem cláusula de mandato entre si, servirá como citação inequívoca dos demais EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) desta CÉDULA.

12.17. Esta CÉDULA é emitida em 05 (cinco) vias de igual teor, sendo que somente a primeira delas será negociável. As demais vias contêm a expressão " via não negociável"

12.18. A presente CÉDULA, bem como todo e qualquer instrumento desta decorrente, poderá ser firmado em forma eletrônica podendo, neste caso, se utilizar processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP-Brasil, ou, alternativamente, por meio de outra plataforma de assinatura eletrônica utilizados como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, se assim a lei autorizar, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e artigo 219, do Código Civil.

É em branco o espaço compreendido entre as cláusulas 12.18. e 13. do presente título continuando pois na cláusula 13. na próxima página.







Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.31/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

13. SAC/OUVIDORIA

13.1. O CREDOR coloca à disposição do(s) EMITENTE(S) seu " Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC" , o qual poderá ser acessado por meio do telefone 0800-723-3464 ou endereço eletrônico " BJD-FaleConosco@johndeere.com" ; ou ainda sua Ouvidoria, a qual poderá ser acessada por meio do telefone: 0800-723-3373 ou endereço eletrônico " BJDouvidoria@johndeere.com" .

14. FORO

14.1. Fica desde já expressamente acordado entre EMITENTE(S), CREDOR e eventuais garantidores que, para todo e qualquer fim de direito, o foro para solução de conflitos decorrentes desta CÉDULA será o foro central da Comarca de INDAIATUBA/SP, salvo se outro permitido em lei tenha sido expressamente indicado pelo CREDOR, renunciando o(s) EMITENTE(S), de forma irretratável e irrevogável, a eleição de qualquer outro foro.

ITABERAI/GO, 12 de Maio de 2023.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Por aval do(s) Emitentes(s)

EMITENTE/ALIENANTE FIDUCIANTE/HIPOTECANTE	DIVINO DA SILVA ROSA	AVALISTA/HIPOTECANTE	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF	364.870.891-15	CPF	992.355.951-34
Endereço	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI / GO	Endereço	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N ITABERAI / GO
CEP	76630-000	CEP	76630-000
RG	1.816.330 - SSP/GO	RG	3928363 2.A VIA – SSP/GO
Profissão	AGROPECUARISTA	Profissão	DO LAR
Estado Civil	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)	Estado Civil	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)
Nacionalidade	BRASILEIRA	Nacionalidade	BRASILEIRA

HOBIL (F) - ITABERAI
PREZI 7022
CNT261347

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS - ITABERAI
AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - TITULAR
Nº 55.980 de PROTOCOLO apresentado e REGISTRADO sob R 23 M-19.787 L 2-RG, R 32 M-19.788 L 2-RG e R 13 M-19.789 L 2-RG

Ariana C. Tomé
Escrevente Nomeada

Operação nº 217022 / Pagina 20 de 20

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29



Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.33/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

REGISTRADO

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Emitente(s): **DIVINO DA SILVA ROSA**
Nº 3287655/23 Vencimento: 15/10/2028 Valor: R$ 255.000,00
Programa: FINAME - BNDES CRÉDITO RURAL - Recursos Controlados ou Originários do BNDES
Credencial do Agente: 364-6

1. OBJETO

1.1. Em decorrência do financiamento do(s) bem(ns) devidamente descrito(s) e individualizado(s) em item próprio a seguir, **DIVINO DA SILVA ROSA** (doravante apenas denominado por o " EMITENTE" ou " EMITENTES") emite(m) a presente Cédula de Crédito Bancário nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004 e posteriores alterações (doravante apenas denominada por a " CÉDULA"), pela qual compromete(m)-se a pagar o valor abaixo descrito em dinheiro (de forma certa, líquida e exigível) ao BANCO JOHN DEERE S.A. (ou outro à sua expressa ordem), Credencial do Agente n.º 364-6, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/n, km 57,5, Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 91.884.981/0001-32 (doravante apenas denominado por o " CREDOR").

1.2. O valor total do financiamento é de R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), acrescido dos encargos devidos, em moeda corrente, a ser pago conforme condições previstas nesta CÉDULA.

1.3. Será(ão) objeto(s) do financiamento: 1 (um) TRATOR(ES) marca John Deere, modelo 5078 E (MAR-I), chassi nr/série/código de identificação: 1BM5078ETN4022652, ano de fabricação 2022, vendido por HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, com sede na RUA DOS MISSIONARIOS, 81/QD17B - GOIANIA - GO, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.608.488/0009-54, ou qualquer de suas filiais (doravante apenas denominado por o " VENDEDOR").

1.4. É de responsabilidade do Cliente a exata correspondência entre o serviço contratado junto ao Fornecedor e aquele habilitado perante o BNDES, constante do Portal CFI. **

2. MODALIDADE

2.1. O valor acima mencionado será provido com recursos originários/controlados de repasse do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, ambas empresas públicas nos termos da Lei 5.662/71, por meio do Programa BNDES CRÉDITO RURAL, através da aprovação do(s) Contrato(s) BNDES Nº(s) 44009455444 aprovado(a)(s) em 09/05/2023, apresentada(s) pelo CREDOR, na qualidade de seu Agente Financeiro e que será(ão) utilizada(s), observadas as Normas Operacionais expedidas pelo BNDES/FINAME.

2.2. O(s) EMITENTE(S) assume(m), ainda, o compromisso de mencionar expressamente a cooperação do BNDES/FINAME, como entidade financiadora, sempre que fizer publicidade do(s) bem(ns) ou de sua utilização. **

2.3. Na hipótese de vir a ser alterado o critério legal de remuneração dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS-PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a remuneração prevista nesta CÉDULA poderá, a critério do BNDES/FINAME, passar a ser efetuada mediante utilização do novo critério de remuneração dos aludidos recursos, ou outro indicado pelo BNDES/FINAME, visando a preservar o valor real da operação, e a remuneração nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o CREDOR comunicará a alteração, por escrito, ao(s) EMITENTE(S). **

2.4. O(s) EMITENTE(S) deverá(ão) aportar os recursos próprios previstos para a execução do objeto deste

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.34/108

REGISTRADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Instrumento Contratual, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos do orçamento global dos itens financiados. **

3. CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO

3.1. Os recursos liberados serão transferidos ao VENDEDOR no dia útil posterior à data da liberação do BNDES/FINAME ao CREDOR. **

3.2. O(s) EMITENTE(S) declara(m)-se ciente(s), para todos os fins e efeitos de direito, de que a transferência de recursos na forma prevista nesta CÉDULA, para a efetivação do financiamento, depende de sua aprovação e liberação pelo BNDES/FINAME e CREDOR, sujeita à existência de disponibilidade no Programa em que se enquadra a presente operação. Na falta de liberação dos recursos pelo BNDES/FINAME e CREDOR, ficará sem efeito a presente CÉDULA e a proposta pertinente à operação, não cabendo às partes, em especial ao(s) EMITENTE(S) e garantidores, qualquer indenização.

3.3. Para habilitar-se à liberação do crédito deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) apresentar: (i) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receitafederal.gov.br; (ii) na hipótese de enquadramento, comprovação de regularidade de situação perante órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do(s) EMITENTE(S) a respeito; (iii) comprovação da devida aplicação da(s) parcela(s) anteriormente utilizada(s); (iv) inexistência de qualquer fato que, a critério do BNDES/FINAME e CREDOR, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do(s) EMITENTE(S) ou que possa comprometer a utilização do(s) item(ns) ora financiado(s), de forma a alterá-lo(s) ou impossibilitar sua(s) utilização(ões), nos termos homologados pelo BNDES/FINAME e CREDOR. **

3.4. O(s) EMITENTE(S) declara(m) inexistir obrigações inadimplidas perante ao CREDOR, independentemente de sua natureza e/ou tempo, em quaisquer operações de crédito em que o(s) EMITENTE(S) e os demais integrantes desta CÉDULA, inclusive empresas coligadas e/ou controladas, figure(m) sob qualquer modalidade como parte integrante.

3.5. Conforme previsto no Manual de Crédito Rural - MCR, em caso de embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel, posteriormente à contratação da operação, será suspensa a liberação de recursos até a regularização ambiental do imóvel e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação, o contrato será considerado vencido antecipadamente pelo agente financeiro. **

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O financiamento será pago da seguinte forma:
- O valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais) será pago em 6 (seis) prestação(ões) anual(is) vencendo-se a primeira em 15/10/2023 e a última parcela de amortização em 15/10/2028, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas.

4.1.1. De acordo com os normativos do BNDES/FINAME, se devido ao prazo mínimo para vencimento da primeira parcela de amortização, estabelecido nesta cláusula, a data do primeiro vencimento tiver que ser postergada, ficam automaticamente reduzidas o número de prestações de amortização eliminando-se a(s) parcela(s) de vencimento inicial(is) e mantendo-se inalterada a data da última parcela. O valor da(s)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.35/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

prestação(ões) suprimida(s) será(ão) diluído(s) nas parcelas remanescentes. **

4.1.2. O prazo de carência é de 5 (cinco) meses, contado(s) a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequentemente a data da formalização jurídica da operação vencendo-se a primeira parcela de encargos em 15/10/2023. Durante a fase de carência, os juros serão pagos trimestralmente, nas operações com amortização mensal, e na mesma periodicidade de pagamento das amortizações, nos demais casos. Quando o mês da primeira liberação de recursos ou parcela única, quando for o caso, coincidir com o mês de vencimento de encargos, estes serão cobrados no vencimento seguinte. Na fase de amortização, os juros serão pagos juntamente com as parcelas de amortização de principal.

4.2. Todo o vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

4.3. No caso de liquidação antecipada da CÉDULA o saldo devedor apurado deverá ser acrescido do valor correspondente ao ressarcimento, ao Tesouro Nacional, dos valores relativos à equalização da taxa de juros, conforme legislação aplicável. **

4.4. A cobrança do principal e encargos será feita mediante aviso de cobrança expedido pelo CREDOR, com antecedência, pelo qual o CREDOR informará ao(s) EMITENTE(S) o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do aviso de cobrança não eximirá o(s) EMITENTE(S) da obrigação de pagar as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas nesta CÉDULA. **

4.5. O(s) EMITENTE(S) desde já obriga(m)-se a efetuar, qualquer seja a agência bancária, os pagamentos dos valores devidos por força da presente CÉDULA, preferencialmente na praça de INDAIATUBA/SP (sede do CREDOR) ou em outro lugar que venha a ser indicado e ou anuído pelo CREDOR.

4.6. Sem prejuízo do disposto em outras cláusulas desta CÉDULA, ocorrendo impontualidade no pagamento do débito, incidirão encargos por atraso de pagamento, e, nesse caso, além dos juros remuneratórios previstos nesta CÉDULA, os quais incidirão até a efetiva liquidação da dívida, serão também devidos: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor de principal acrescido dos juros remuneratórios, e (ii) multa, no importe de 2% (dois por cento), aplicada sobre a obrigação de principal inadimplida.

4.7. Fica desde já estabelecido que o eventual pagamento de qualquer parcela após a correspondente data original de vencimento não exonerará o(s) EMITENTE(S) do pagamento das correspondentes atualizações monetárias, dentre outros reflexos previstos.

5. JUROS/ENCARGOS

5.1. Os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 1,232% a.m. (um inteiro e duzentos e trinta e dois milésimos por cento), equivalente à taxa anual de 15,830% a.a. (quinze inteiros e oitenta e três centésimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, a serem cobrados: (i) à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA pelo BNDES: de 0,95% a.a. (zero inteiro, noventa e cinco centésimos por cento) (a título de remuneração), composto com a Taxa Fixa BNDES - TFB, divulgada diariamente pelo BNDES, válida na data da contratação deste financiamento no valor de 0,98% a.m (zero inteiro, noventa e oito centésimos por cento), equivalente à taxa de 12,38% a.a (doze inteiros e trinta e oito centésimos por cento), (ii) a serem cobrados à BENEFICIÁRIA FINAL pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA: 2,100% a.a. (dois inteiros e um décimo por cento) (a título de remuneração), composto com as taxas a serem cobradas à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA pelo BNDES, observada a seguinte sistemática:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.36/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

5.2. Sistemática de Cálculo: os juros devidos pela Beneficiária Final deverão ser calculados e exigidos segundo a seguinte fórmula:

$$J_n = SD_{n-1} \times \left[\left(1 + \text{Taxa de Juros} \right)^{\frac{N}{Y}} - 1 \right]$$

onde:
Jn :Juros devidos pela Beneficiária Final, em R$, no momento " n" ;
SDn-1: Saldo Devedor, em R$, no momento " n-1" ;
N: Número de dias existentes entre a data de cada evento financeiro e a data de vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual possa resultar alteração do saldo devedor do contrato;
Y: Quantidade de dias no ano civil, podendo ser 365 ou 366, conforme o caso; e
Taxa de Juros: é o produto do Custo Financeiro TFB, da Remuneração do BNDES e da Remuneração da Instituição Financeira Credenciada.

O primeiro período de juros está compreendido entre a data de desembolso, inclusive, e a data de vencimento da primeira remuneração, exclusive. Os demais períodos de juros iniciam-se na data de término do período de juros anterior, inclusive, e terminam na data prevista de vencimento da remuneração subsequente, exclusive.

A cada evento financeiro em data que não a de um vencimento, deve ser apurado novo saldo devedor considerando os efeitos desse evento e capitalizando os juros apurados até o momento. Como evento financeiro, considera-se todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor.

O montante apurado nos termos da " Forma de Cálculo" será exigível anualmente, durante o prazo de carência, e anualmente, durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação do Contrato.

5.3. O Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural (" CETCR") desta Cédula é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo as amortizações, juros, prêmio de seguro, tarifas, comissões e tributos, quando for o caso, bem como qualquer outro custo ou encargo cobrado em decorrência da operação pelo CREDOR, nos termos da legislação aplicável, expresso na forma de taxa percentual anual. **

5.4. A taxa CETCR foi calculada levando-se em consideração a data do presente instrumento como data da liberação dos recursos. Sendo a data da efetiva liberação posterior à data de emissão da cédula, haverá variação da taxa CETCR, demonstrada na planilha financeira da operação. **

5.5. Se aplicável, na hipótese de houver previsão de mais de uma data de liberação de recursos, deve ser calculada uma taxa para cada liberação, com base no cronograma inicialmente previsto. **

5.6. Nos casos de renegociações de operações de crédito rural que ensejem alteração nos encargos financeiros, o CETCR deverá ser recalculado e apresentado ao(s) EMITENTE(s) na formalização da renegociação. **

5.7. O(s) EMITENTE(S) manifestamente declara(m), desde já, estar(em) ciente(s) e ter(em) sido informado(s) pelo CREDOR, de forma prévia e no momento de efetivação desta CÉDULA, sobre os fluxos considerados no cálculo do Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural - CETCR, bem como também de que essa taxa representa as condições vigentes na data de cálculo da operação de financiamento ora contratada, compreendendo todos os encargos e despesas vinculadas às operações e de responsabilidade do(s)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.37/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

EMITENTE(S), de modo que recebeu previamente à esta contratação a planilha atualizada para o cálculo do CETCR, explicitando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração. **

5.8. O(s) EMITENTE(S) declara(m) ter(em) tido acesso aos dados do CETCR de forma prévia a emissão desta CÉDULA. **

6. GARANTIA(S)

6.1. Em garantia das obrigações, principais e acessórias, decorrentes desta CÉDULA, é(são) vinculada(s) a(s) seguinte(s) garantia(s):

A) DIVINO DA SILVA ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em alienação fiduciária, nos termos da Lei 4.728/65 e Decreto-Lei 911/69, com a redação dada pela Lei 10.931/04, o(s) bem(ns) financiado(s) no presente título, de sua propriedade e posse, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou gravame(s), que é(são) o(s) seguinte(s):
1 (um) TRATOR(ES) marca John Deere, modelo 5078 E (MAR-I), chassi nr/série/código de identificação: 1BM5078ETN4022652, ano de fabricação 2022.

6.2. A responsabilidade decorrente do uso do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, cuja posse direta permanece com o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), competirá exclusivamente a este(s) e ao(s) EMITENTE(S), que se obriga(m), solidariamente, por sua guarda e conservação, zelando convenientemente pela manutenção e funcionamento na qualidade de fiel(éis) depositário(s) do(s) mesmo(s) bem(ns), que será(ão) guardado(s) e conservado(s) na propriedade agrícola NOVA EBENEZER, localizada no Município de MOSSAMEDES - GO, matriculada no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de MOSSAMEDES - GO, sob nº 5956, imóvel do qual não poderá(ão), antes da liquidação integral das obrigações garantidas, ser(em) tal(is) bem(ns), removido(s) e/ou transferido(s), sob pretexto algum e para onde quer que seja, sem prévio e expresso consentimento escrito do CREDOR. Sendo o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is) que firma(m) a presente CÉDULA responderá(ão) em seus exatos termos. **

6.3. As garantias abrangem, além dos bens principais delas constitutivos, todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado aos bens principais por acessão física, intelectual, industrial ou natural.

6.4. Fica assegurado ao CREDOR o direito de verificar o estado do(s) bem(ns) objeto da(s) garantia(s), inspecionando-o(s) onde se achar(em), por si ou por pessoa que credenciar.

6.5. O(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S), conforme o caso, sob pena de vencimento antecipado da dívida e de responder pelas perdas e danos decorrentes de seus atos, obriga(m)-se a, desde já e enquanto não integralmente liquidadas as obrigações, não alienar, prometer alienar, gravar ou por qualquer forma dispor do(s) bem(ns) constitutivo(s) da(s) garantia(s) sem prévio e escrito consentimento do CREDOR. Sendo o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is), que firma(m) a presente CÉDULA, responderá(ão) nos termos deste item. **

6.6. O(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), nos limites máximos permitidos pela legislação aplicável, autoriza(m) expressamente por meio da presente CÉDULA, sem qualquer ressalva, o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) a utilizar ferramentas de localização/rastreamento do(s) bem(ns) financiado(s) e dado(s) em garantia na presente CÉDULA, para os fins únicos e específicos de auxílio na fiscalização da aplicação dos recursos necessários à realização do empreendimento do presente financiamento para os fins a que se destinam, e em processos judiciais de cobrança, execução, recuperação de créditos e afins.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.38/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

A utilização de tais informações para os fins específicos constantes desta cláusula não constituirá, em hipótese alguma, qualquer violação de direitos do(s) EMITENTE(S), o(s) qual(is) deverá(ão) sempre manter o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) indene de qualquer reclamação correlata.

6.7. Fica desde já acordado que, consoante expressamente regulado em eventual instrumento próprio, a presente garantia constituída em favor do CREDOR poderá ser também utilizada, para fins de satisfação do crédito e/ou direitos do CREDOR, em outras operações de crédito realizadas pelo(s) mesmo(s) EMITENTE(S) com o CREDOR, independendo de qualquer notificação adicional prévia, para o exercício desta prerrogativa.

6.8. O(s) AVALISTA(S), conforme o caso, declara(m) que é(são) parte(s) interessada(s) na operação de financiamento ora avençada, uma vez que sua implementação lhe será economicamente benéfica, possuindo, portanto, interesse direto no integral cumprimento das obrigações previstas nesta CÉDULA, razão que embasa e justifica a garantia por aval ora prestada pelo(s) AVALISTA(S).

6.9. O(s) AVALISTA(S) e(são), da mesma forma que o(s) EMITENTE(S), obrigado(s) solidariamente pela totalidade da dívida decorrente desta CÉDULA, não havendo falar em benefício de ordem ou subsidiariedade à sua cobrança, podendo qualquer um deles, ou todos eles, serem acionados, isolada e/ou conjuntamente a critério exclusivo do CREDOR, para o cumprimento parcial e/ou total das obrigações estabelecidas nesta CÉDULA.

6.10. Nas operações garantidas por penhor de direitos creditórios, deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) comprovar ao CREDOR a ciência do(s) DEVEDOR(ES) do(s) crédito(s) ora empenhado(s), mediante notificação a ser efetuada por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou instrumento público ou particular registrado nos Ofícios de Títulos e Documentos da(s) Comarca(s) do domicílio do CREDOR e do(s) DEVEDOR(ES). **

7. SEGURO

7.1. Fica(m) o(s) EMITENTE(S) obrigado(s) a manter o(s) bem(ns) financiado(s) devidamente segurado(s) até o final da liquidação das obrigações desta CÉDULA, em importância correspondente, no mínimo ao seu valor de avaliação atualizado, em companhia idônea, cuja apólice terá como beneficiário o CREDOR, até a integral liquidação das obrigações garantidas. **

7.1.1. Fica o CREDOR autorizado pelo(s) EMITENTE(S) a contratar ou renovar, por conta do(s) EMITENTE(S), o referido seguro contra riscos diversos, para o que confere(m) o(s) EMITENTE(S) ao CREDOR, em caráter irrevogável e irretratável, todos os poderes que se façam necessários, não só para a referida contratação e/ou renovação do seguro, como também para, em caso de sinistro, concordar com o valor da indenização e recebê-lo frente à seguradora, dando-lhe quitação, bem como imputar dito valor, de imediato, no pagamento parcial ou total da(s) dívida(s) garantida(s), restituindo ao(s) EMITENTE(S) o saldo porventura excedente ao valor da(s) dívida(s). **

7.2. Conforme disposto no § 1º e seguintes, do artigo 25, da Lei 13.195/15, obriga(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comprovar perante o CREDOR a contratação do correspondente seguro do(s) bem(ns) financiado(s), bem como a efetuar tempestivamente o pagamento do correspondente prêmio, observadas as condições que forem estabelecidas, exibindo periodicamente ao CREDOR os correspondentes recibos ou apólices, ou alcançando-lhes as importâncias necessárias aos pagamentos, se assim for convencionado ou ocorrer a contratação do seguro pelo CREDOR. **

7.3. A ausência de contratação dos seguros previstos nesta cláusula, não poderá implicar em qualquer responsabilidade ao CREDOR, cujo ônus o(s) EMITENTE(S) assume(m) de forma ampla e irrestrita. A contratação do seguro em nada diminui a responsabilidade do(s) EMITENTE(S) quanto à guarda, conservação, segurança e substituição do(s) bem(ns) objeto(s) da garantia, inclusive de ressarcir ao CREDOR todos os custos havidos relacionados à referida contratação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.39/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

7.4. Após o vencimento de apólice de seguro ora contratada, o(s) EMITENTE(S) concorda(m) que o CREDOR não estará obrigado a renovar a referida apólice de seguro.

8. REGRAS GERAIS BNDES

8.1. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que conhece(m) e obriga(m)-se a aceitar todas as normas relativas ao processamento da operação de crédito estabelecidas pelo BNDES, bem como cumprir, quando aplicável e sem detrimento de quaisquer outras não expressamente mencionadas, as normas a seguir descritas e todas às suas posteriores atualizações: (i) as " DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES" , aprovadas pela Resolução 665/87, parcialmente alteradas pela Resolução 775/91, pela Resolução 863/96, pela Resolução 878/96, pela Resolução 894/97, pela Resolução 927/98 e pela Resolução 976/01 e pela Resolução 1.571/08, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção 1), de 29.12.1987, 27.12.1991, 08.04.1996, 24.09.1996, 19.03.1997, de 15.04.1998, de 31.10.2001 e de 25.03.2008, respectivamente; e (ii) as " CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES" , relativas à Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, a serem realizadas de acordo com o Decreto 59.170/66, microfilmadas sob o nº 399.674, averbadas na coluna de anotações do Registro nº 4.879, do Livro H-9, no 2º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (iii) as " NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO BNDES" , aprovadas pela Resolução 660/87; e, quando aplicável, o Anexo IX à Circular BNDES 197, de 18.08.2006; e (iv) as " Normas sobre Inadimplemento Não Financeiro" ; e (v) comprovar, quando solicitado pelo CREDOR, a devida aplicação dos recursos previstos nas Condições Especiais I e II, bem como o cumprimento das Condições Especiais dos incisos VII e VIII da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V; e (vi) aplicar os recursos recebidos unicamente no objeto deste Instrumento Contratual (conforme PAC – Proposta de Abertura de Crédito Fixo/Contrato(s) BNDES). **

8.2. O(s) EMITENTE(S) permite(m) ao Banco Central do Brasil - BACEN e ao BNDES/FINAME, diretamente ou através do CREDOR, o livre acesso às suas dependências e aos seus registros contábeis, para efeito de controle da colaboração financeira, prestando toda e qualquer informação solicitada. **

8.3. Para formalização desta CÉDULA e em conformidade à respectiva qualificação e regulamentação do BNDES, exigiu-se do(s) EMITENTE(S) os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br;
b) Prova da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento dos últimos cinco exercícios ou de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio da INTERNET, a ser extraída pelo Agente Financeiro no endereço www.receita.fazenda.gov.br (art. 22, § 3º da Lei 4.947/66, arts. 20 e 21 da Lei 9.393/96; Instrução Normativa SRF 438, de 28.07.2004).
c) Comprovação de regularidade perante ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), criado pela Lei Federal 12.651/12.
d) Sendo o(s) EMITENTE(S) pessoa jurídica ou empresário individual, também fora(m) exigido(s) o(s) seguinte(s) documento(s):
(i) Comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (Lei 9.012/95; Lei 8.036/90; Circular CAIXA 392/2006, de 25.10.2006). **

8.4. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes desta

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.40/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

CÉDULA, bem como a não vender, ceder, inclusive o direito de uso, ou de qualquer forma alienar o(s) bem(ns) adquirido(s), sem autorização expressa do BNDES/FINAME, sob pena de rescisão de pleno direito da presente CÉDULA, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações nela assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas, que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis. **

8.5. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, mantendo em situação regular suas obrigações perante os órgãos do meio ambiente, adotando durante o prazo de vigência desta CÉDULA, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelos bens financiados, e, comprovar quando solicitado pelo CREDOR, o cumprimento desta condição. **

8.6. A concessão de crédito rural para o financiamento de atividades agropecuárias nos municípios que integram o Bioma Amazônia está condicionada ao cumprimento, tanto por parte do(s) EMITENTE(S) como por parte do CREDOR das recomendações de Zoneamento e do normativo previsto no Manual de Crédito Rural - MCR Seção 1, Capítulo 2, Itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. **

8.7. Todas as licenças e autorizações ambientais às quais o(s) EMITENTE(S) está(ão) sujeito(s) serão apresentadas ao CREDOR, o mesmo se aplicando a todos os termos de compromisso firmados com as autoridades ambientais competentes. Sem prejuízo de outras obrigações fixadas nesta CÉDULA, compromete(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comunicar ao CREDOR, por escrito e em até 05 (cinco) dias corridos, qualquer modificação quanto à situação de sua regularidade ambiental, declarando que adotará todas as medidas legais aplicáveis para sua imediata regularização. **

8.8. O(s) EMITENTE(S) reconhece(m) sua inteira e exclusiva responsabilidade, nos termos da lei, por quaisquer despesas, danos e prejuízos diretos ou indiretos, resultantes de quaisquer irregularidades, atos ou fatos danosos ao meio ambiente que venham a ser causados em razão de suas atividades empresariais, bem como de quaisquer produtos ou subprodutos oriundos de tais atividades. Também se compromete(m), independentemente de culpa, ressarcir o CREDOR de qualquer quantia que este seja compelido a pagar em razão de dano ambiental decorrente do financiamento objeto desta CÉDULA, bem como indenizar o BNDES por qualquer perda ou dano que este venha a sofrer em decorrência do referido dano ambiental. **

8.9. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a observar, durante o prazo de vigência desta CÉDULA, o disposto nas legislações aplicáveis às pessoas com deficiência, especialmente no que diz respeito ao objeto do financiamento. **

8.10. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a: (i) apresentar ao CREDOR, na hipótese de operação passível de ser caracterizada como ato de concentração na forma prevista nos artigos 88 e 90 da Lei 12.529/11, decisão final do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE da aprovação daquele ato, ou manifestação formal dessa autarquia no sentido de que o mesmo não se configura como ato de concentração econômica; (ii) notificar o CREDOR, em até 30 (trinta) dias corridos da data em que tomar ciência, de que ela ou qualquer de suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, bem como quando relacionados ao projeto, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao projeto, encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento e/ou processo, judicial ou administrativo, relativos à prática de atos ilícitos (tais como aqueles que importem trabalho infantil, trabalho escravo, crime ou infração ambiental e danos ao meio ambiente), listados abaixo, desde que não estejam sob sigilo ou segredo de justiça, devendo, quando solicitado, pelo CREDOR e sempre que disponível, fornecer cópias de eventuais decisões proferidas e de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais firmados no âmbito dos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos. Para fins dessa obrigação, considera-se ciência do(s) EMITENTE(S): o recebimento de citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, efetuadas por autoridade judicial ou administrativa, nacional

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.41/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

ou estrangeira; ou a comunicação do fato pelo(s) EMITENTE(S) à autoridade competente; ou a adoção de medida judicial ou extrajudicial pelo(s) EMITENTE(S) contra o infrator; (iii) não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade da colaboração financeira, assim como não praticar atos lesivos, infrações, ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de " lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável; e tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, mandatários, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados aos itens objeto do financiamento, seus ou de suas controladas, de fazê-lo, bem como o cumprimento das Condições Especiais dos Incisos XV e XVI da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V; (iv) não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, ou que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente; (v) tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir que seus administradores ou de suas controladas; seus empregados, mandatários ou representantes; bem como fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao projeto, pratiquem os atos descritos nos incisos (iii) e (iv) acima. Para os fins dessa obrigação, são consideradas medidas destinadas a impedir a prática de condutas corruptas, entre outras a implementação, a manutenção e/ou o aprimoramento de práticas e/ou sistemas de controle interno, incluindo padrões de conduta, políticas e procedimentos de integridade, visando garantir o fiel cumprimento da legislação nacional ou estrangeira aplicável ao(s) EMITENTE(S) e/ou à(s) sua(s) empresa(s) controlada(s); (vi) autorizar divulgação externa da integra desta CÉDULA, independentemente de seu registro em cartório; (vii) manter atualizados seus dados cadastrais perante o CREDOR, inclusive em relação a seu endereço, comunicando tempestivamente ao mesmo em caso de qualquer eventual mudança. **

8.11. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a não utilizar, bem como garantir que suas controladas não utilizem, no cumprimento da FINALIDADE da operação, os recursos da colaboração financeira: (i) em atividade realizada em qualquer país ou território que esteja sujeito aos embargos administrados ou executados pelo governo brasileiro, o Conselho de Segurança das Nações Unidas ou qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou à(s) sua(s) empresa(s) controlada(s); (ii) ou, que de qualquer outra forma, resulte em uma violação por qualquer pessoa (incluindo o BNDES) dos embargos referidos neste inciso. **

8.11.1. O(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já conhecer(em) a informação acerca da lista de pessoas e entidades sujeitas a embargos administrados ou executados pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas pode ser encontrada no endereço eletrônico https://www.un.org/sc/suborg/en/sanctions/un-sc-consolidated-list. **

8.12. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que em caso de falsidade, sujeitar-se-á(ão) à aplicação de sanções de natureza civil, administrativa e penal. **

8.12.1. O(s) EMITENTE(S) declara(m) possuir(em) pleno poder, autoridade e capacidade para celebrar(em) o contrato e cumprir(em) as obrigações assumidas, tendo adotado todas as medidas societárias necessárias para autorizar(em) a respectiva celebração. **

8.12.2. O(s) EMITENTE(S) declara(m) não ter sido notificado(s) de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V do art. 20 do Decreto 6.514/08, bem como: a) em se tratando de apoio à atividade agropecuária ou florestal realizada em imóvel rural, não estar descumprindo embargo de atividade nos termos do art.11, I do Decreto 6.321/07, cumulado aos art. 16, § 1º e § 2º e art. 17 do Decreto 6.514/08; e b) em se tratando de apoio à atividade de prestação de serviço ou atividade comercial ou industrial, não estar descumprindo o art. 11, II, do Decreto 6.321/07, cumulado aos art. 54 caput e parágrafo único do Decreto 6.514/08. **

8.12.3. O(s) EMITENTE(S) que não seja integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, declara(m) que inexiste, contra si e seus dirigentes, ou, caso exista, já tenha sido comprovado o cumprimento da reparação imposta ou a sua reabilitação, de: a) decisão administrativa final sancionadora exarada por autoridade ou órgão

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.42/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo; b) sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente. **

8.12.4. O(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já conhecer(em) e cumprir(em) os seguintes acordos internacionais ratificados pelo Brasil: I) Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas Bacteriológicas (Biológicas) e à Base de Toxinas e sua Destruição, promulgada pelo Decreto nº 77.374/1976; II) Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destoem a Camada de Ozônio, promulgada pelo Decreto nº 99.280/1990; III) Convenção de Basiléia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e ser Depósito, promulgada pelo Decreto nº 875/1993; IV) Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares, promulgado pelo Decreto nº 2.864/1998, V) Convenção internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo, promulgada pelo Decreto nº 2.977/1999; VI) Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição, promulgada pelo Decreto nº 3.128/1999; VII) Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção – CITES, nos termos do Decreto nº 3.607/2000; VIII) Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes; e IX) Convenção de Minamata sobre Mercúrio, promulgada pelo Decreto nº 9.470/2018. **

8.12.5. O(s) EMITENTE(S) que possua(m), dentre suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne (Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, Seção C 10.1, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) apenas no que se refere a bovinos, declara que possui, para todas as suas unidades, cadastro de fornecedores diretos, contendo lista acompanhada das seguintes informações: nome ou razão social, CPF ou CNPJ, nome do imóvel, município, UF, ponto georreferenciado da propriedade, número de inscrição no Sistema Nacional de Cadastro Rural e número da licença ambiental, observado o disposto nos itens III.h e III.i abaixo, bem como que todas as unidades industriais possuem, em funcionamento, sistema implementado com procedimentos para a compra de gado, no qual estão incluídos como fornecedores diretos apenas aqueles que, após sua avaliação, comprovaram o cumprimento das seguintes condições: a) não possuírem inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial nº 4, de 11.05.2016, do Ministério do Trabalho e Previdência Social e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; b) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado ou ato administrativo, exarado por entidade oficial, em decorrência de suas atribuições legais, pela prática de atos que infrinjam a legislação de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; c) não estarem incluídos na lista de áreas embargadas mantida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nos termos do Decreto nº 6.321, de 21.12.2007, e do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008; d) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado por invasão em terras indígenas de domínio da União, nos termos do art. 20 da Lei nº 4.947, de 06.04.1966, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; e) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença penal transitada em julgado envolvendo conflitos agrários, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; f) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado por quaisquer atos que caracterizem a falsidade ou violência na obtenção de título de posse ou propriedade de terras ("grilagem"), sejam estas públicas ou privadas, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; g) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado pelas infrações penais relativas a desmatamento previstas na Lei nº 9.605, de 12.02.1998, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; h) apresentem licença ambiental da propriedade rural ou comprovação da dispensa da mesma pelo órgão ambiental competente; i) apresentem documento comprobatório de regularidade fundiária ou pedido de regularização fundiária perante os órgãos competentes, desde que apresentado até julho de 2010. **

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.43/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

8.12.6. O(s) EMITENTE(S) deve(m) apresentar Relatório Anual de Auditoria Independente à Instituição Financeira Credenciada, a ser mantido no dossiê da operação, abrangendo o período até 31 de dezembro de cada ano, durante toda a vigência do contrato, devendo ser emitido até 30 junho do ano subsequente, por auditor registrado na CVM, tendo por objeto a verificação do cumprimento das condições previstas no inciso III, do item "Declarações da Beneficiária Final", do Anexo V, apenas para Beneficiárias Finais que tenham entre suas atividades o CNAE C1011-2/01. **

8.12.7. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que: (i) em se tratando de apoio às atividades de plantio, renovação e custeio de lavouras e à industrialização de cana-de-açúcar (atividades enquadradas no código 0113-0/00 do CNAE IBGE), que o plantio, a renovação e o custeio da cultura de cana-de-açúcar, bem como a utilização de máquinas ou equipamentos financiados para estes fins, conforme o caso, ocorrem e ocorrerão integralmente em áreas permitidas pelo Decreto 6.961/09 e pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional 3.814 de 26.11.2009; (ii) em se tratando de apoio às atividades de industrialização de cana-de-açúcar para produção de etanol e demais biocombustíveis derivados da cana-de-açúcar e açúcar, exceto açúcar mascavo (atividades enquadradas códigos 10.71-6/00, 10.72-4/01 e 19.31-4/00 do CNAE do IBGE), no caso de descumprimento dos incisos XII e XIII das Obrigações Especiais do Cliente ou de falsidade das declarações e/ou informações prestadas e exigidas nos incisos XXIII e XXIV das Declarações do Cliente que constam do Anexo IV à presente Circular, sem prejuízo do disposto no MCR 2-1-16 e 2-1-17, bem como da aplicação das sanções legais cabíveis, que a instalação ou a expansão da usina, bem como a produção da cana-de-açúcar a ser moída na usina financiada, ocorrem e ocorrerão integralmente em áreas permitidas pelo Decreto 6.961/09 e pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional 3.814 de 26.11.2009, e afirmam ter implementado cadastro, com pelo menos um registro, comprometendo-se a atualizá-lo, de modo progressivo, com a inserção das datas de entrada dos novos registros, mantê-lo sob sua guarda e disponibilizá-lo ao BNDES e ao CREDOR, quando por estes solicitado, durante a vigência do instrumento de crédito que formalizar a concessão de colaboração financeira: a) das terras diretamente exploradas por ela, nas quais o plantio de cana-de-açúcar não esteja sendo financiado com recursos do BNDES, porém, que forneçam cana-de-açúcar a ser moída na usina apoiada no âmbito do projeto, contendo: (i) nome do imóvel; (ii) Município e Unidade da Federação onde se situa a propriedade rural; (iii) ponto georreferenciado da propriedade rural; (iv) número de inscrição da propriedade rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural; e (v) número da licença ambiental ou documento equivalente, ou ainda, a comprovação da dispensa de licenciamento pelo órgão ambiental competente; e b) de fornecedores da cana-de-açúcar a ser moída na usina apoiada no âmbito do projeto, contemplando as seguintes informações: (i) nome ou razão social do fornecedor; (ii) CPF/MF ou CNPJ/MF do fornecedor; (iii) nome do imóvel; (iv) Município e Unidade da Federação onde se situa a propriedade rural; (v) ponto georreferenciado da propriedade rural; (vi) número de inscrição da propriedade rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural; e (vii) número da licença ambiental ou do protocolo de pedido de licenciamento ambiental, ou documento equivalente, ou, ainda, comprovação da dispensa de licenciamento pelo órgão ambiental competente. **

8.12.8. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que está(ão) cumprindo as leis, regulamentos e políticas anticorrupção, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeiro, a que esteja sujeita por obrigação legal ou contratual, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e ainda: (i) não tem conhecimento de que fornecedores, contratados ou subcontratados para a realização do projeto, tenham praticado qualquer ato com ele relacionado que infrinja qualquer uma das normas mencionadas no item acima; (ii) nem ele(s), nem suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, ou qualquer outra pessoa que atue em seu nome ou em seu benefício está atualmente sujeita a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou suas controladas; (iii) nem ele(s), nem ou suas controladas estão

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.44/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

constituídas, domiciliadas ou localizadas em país ou território que esteja sujeito a embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou suas controladas; (iv) nem ele(s), nem ou suas controladas têm conhecimento de terem participado ou de participarem de qualquer negociação com qualquer pessoa ou com qualquer país ou território que, à época da negociação, se encontrava ou que atualmente se encontre sujeita a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou suas controladas; e (v) não tem conhecimento de quaisquer fatos que não tenham sido expressamente declarados e que, se conhecidos, poderiam afetar adversamente a decisão de concessão do financiamento. **

8.12.9. Tratando-se de operação de crédito rural que se destinem às atividades agropecuárias em Municípios que integram o Bioma Amazônia, cujo(s) EMITENTE(S) seja(m) assentado(s) ao amparo do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), declara(m) o(s) EMITENTE(S), para efeito do disposto no item 2-1-11, " c" , II, do Manual de Crédito Rural - MCR, que não existem restrições pela prática de desmatamento ilegal. **

8.12.10. O(s) EMITENTE(S) declara(m): estar ciente de que, identificado desmatamento realizado no imóvel após a contratação de operação de crédito rural, sem Autorização para Supressão de Vegetação (ASV), Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), aprovado pelo órgão ambiental competente, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou outro documento congênere considerado apto a comprovar a regularidade da situação, será suspensa a liberação de recursos até a apresentação de tais documentos, e, caso não sejam apresentados em até 12 (doze) meses, a contar da data de notificação do Sistema BNDES, a Instituição Financeira Credenciada deverá liquidar antecipadamente a operação perante o Sistema BNDES. **

8.12.11. O(s) EMITENTE(S) declara(m): (i) e os intervenientes, se for o caso, que tem(têm) ciência de que o BNDES prestará ao Tribunal de Contas da União (TCU), ao Ministério Público Federal (MPF), à Controladoria-Geral da União (CGU) e, quando os recursos do financiamento forem originários do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, também ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e ao Ministério a ele vinculado ou outro órgão que o suceder, as informações que sejam requisitadas por tais órgãos, com a transferência do dever de sigilo (ii) não possui(em) inscrição impeditiva de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro Nacional em Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). O(s) EMITENTE(S) declara(m), ainda, que não possui(em) inscrição no CEIS em razão de sanção de Suspensão aplicada pelo Sistema BNDES. **

8.12.12. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que inexiste, contra si e seus dirigentes, decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei. **

8.12.13. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que quando se tratar de frigorífico, que inexiste, contra si, decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, em razão do descumprimento da legislação trabalhista referente à proteção à segurança, saúde, higiene e conforto nos locais de trabalho, especialmente das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive no tocante aos intervalos ergonômicos a serem observados durante a jornada de trabalho. **

8.12.14. O(s) EMITENTE(S) declara(m) estar(em) adimplente(s) com a União, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com a ressalva das obrigações cujo adimplemento se comprova por meio de certidão. **

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.45/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

8.12.15. Fica(m) O(s) EMITENTE(S) ciente(s) do compartilhamento de dados pessoais entre o CREDOR e o Sistema BNDES e da necessidade de acessar o Aviso de Privacidade - Operações Indiretas Automáticas, disponível no site https://www.bndes.gov.br/arquivos/lgpd/aviso-privacidade-operacoes-indiretas.pdf, para obter informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pelo Sistema BNDES. **

8.13. O(s) EMITENTE(s) deverá(ão) comprovar a contratação do seguro dos bens dados em garantia, no caso de sub-rogação da operação ao BNDES, conforme Circular SUP/ADIG nº 19/2019-BNDES, de 05.04.2019. **

8.14. O(s) EMITENTE(s) deverá(ão) observar nas operações que utilizarem como referencial de custo financeiro a Taxa Fixa BNDES - TFB, que a solicitação de liberação de recursos deverá ser encaminhado ao BNDES em até 90 (noventa) dias corridos, ou dia útil anterior, sob pena de cancelamento da operação, contados da data da fixação da referida taxa, a qual poderá ser a data do protocolo do respectivo pedido de financiamento ou a data da contratação da operação, conforme o caso **

9. DESPESAS E/OU CUSTOS ADICIONAIS

9.1. Correm por conta do(s) EMITENTE(S) todas as despesas que o CREDOR fizer para a segurança, fiscalização, regularização e realização do seu direito creditório.

9.2. Conforme disposto no artigo 85 e seus parágrafos da Lei 13.105/15, (" Código de Processo Civil"), caso o CREDOR tenha que recorrer a serviços de advogado para fazer valer qualquer de seus direitos decorrentes da presente CÉDULA, o(s) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar, sem prejuízo dos encargos acima indicados, os respectivos honorários, desde já arbitrados em 10% (dez por cento), quando o cumprimento ocorrer antes de proposta ação judicial, ou, caso o cumprimento seja obtido apenas após proposta ação judicial, honorários arbitrados em 20% (vinte por cento) ou o percentual que a decisão judicial vier a fixar, devendo ser ainda reembolsado o CREDOR das pertinentes custas processuais. O(s) EMITENTE(s) poderá(ão) exercer o mesmo direito para o cumprimento de qualquer obrigação pelo CREDOR, nos termos do inciso XII do artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, se aplicável na hipótese.

9.3. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a reembolsar imediatamente o CREDOR, de tarifas e/ou encargos financeiros adicionais que em razão da presente operação lhe sejam debitados pelo BNDES/FINAME, por força de normas regulamentares, pagando também o valor do imposto sobre operações de crédito que for devido, bastando para certeza, liquidez e exigibilidade dessa obrigação do(s) EMITENTE(S), a mera ocorrência do mencionado débito. Obriga(m)-se, ainda, o(s) EMITENTE(S) a reembolsar o CREDOR de quaisquer outras quantias que lhe sejam debitadas em virtude da presente operação.

9.4. Composição do CETCR: 15,830% a.a. (quinze inteiros e oitenta e três centésimos por cento), equivalente a 1,232% a.m. (um inteiro e duzentos e trinta e dois milésimos por cento). **

10. VENCIMENTO ANTECIPADO

10.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das " Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES" , poderá ocorrer, também, o vencimento antecipado do contrato, com exigibilidade da dívida e imediata suspensão de qualquer desembolso, para todos os efeitos legais e convencionais (inclusive execução do débito, garantias e exigível a dívida, compreendendo principal e acessórios), a critério único e exclusivo do CREDOR, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes hipóteses: (i) constatar-se a existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pelo(s) EMITENTE(S) ou por seu(s) dirigente(s), exceto quando esta integrar a Administração Pública Direta ou Indireta, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente, bem como a falsidade de quaisquer declarações mencionada no inciso II da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL, da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, ao Anexo V, salvo se efetuada reparação imposta ou enquanto estiver sendo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.46/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

cumprida a pena imposta do(s) EMITENTE(S); (ii) se for comprovada, na hipótese de ser o(s) EMITENTE(S) empresa sob controle de capital nacional, a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social do(s) EMITENTE(S), ou das empresas que o controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão, naqueles documentos, de dispositivo que importe em: a) restrições à capacidade de crescimento do(s) EMITENTE(S) ou ao seu desenvolvimento tecnológico; b) restrições de acesso do(s) EMITENTE(S) a novos mercados; ou c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; se for comprovada, na hipótese de operação com EMPRESA sob controle de capital estrangeiro, a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da BENEFICIÁRIA FINAL, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação. **

10.2. São também situações sujeitas ao vencimento antecipado da dívida: (i) inadimplência de qualquer obrigação desta CÉDULA, ou de qualquer outra operação de crédito, título e/ou contrato de responsabilidade do(s) EMITENTE(S) firmado com o CREDOR; (ii) ocorrência de qualquer das hipóteses de antecipação legal de vencimento estabelecidas em outras legislações próprias; (iii) se o(s) EMITENTE(S) ou seu(s) AVALISTA(S) requerer(em) recuperação judicial, for(em) declarado(s) falido(s) ou insolvente(s), praticar(em) qualquer ato ou sofrer(em) ação ou medida judicial ou administrativa capaz de afetar os direitos ou garantias do CREDOR; (iv) falsidade das declarações e/ou informações prestadas na Declaração constante nos incisos V ou VI, conforme o caso, da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V referente ao Zoneamento Agroecológico da Cana, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis; (v) se o(s) EMITENTE(S) tiver(em) qualquer título protestado, permanecendo o protesto injustificado por mais de 30 (trinta) dias ou requerer recuperação judicial ou tiver a sua falência requerida ou declarada; (vi) se houver: (a) quaisquer mudanças societárias no(s) EMITENTE(S) que não tenham sido, comprovadamente, comunicadas ao CREDOR; ou (b) transferência do controle do capital votante do(s) EMITENTE(S), bem como sua incorporação, fusão ou cisão; ou ainda (c) se ocorrer substancial alteração da sua situação econômico-creditícia, conforme determinado pelo CREDOR; (vii) se o(s) EMITENTE(S) interromper(em) suas atividades; (viii) em caso de embargo do uso econômico de área desmatada ilegalmente em imóvel localizado em município que integra o Bioma Amazônia, posteriormente à contratação da operação, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação (Manual de Crédito Rural - MCR, alínea " d" da Seção 1, Capítulo 2, Item 11-A); (ix) se o(s) bem(ns) dado(s) em garantia vier(em) a ser objeto de penhora, sequestro, arresto, arrecadação, em processo falimentar, ou qualquer outra medida, judicial ou administrativa, ou ainda, se sofrer(em) depreciação, deterioração, perecimento, turbação ou esbulho, ou tornar(em)-se impróprio(s) ou insuficiente(s) e o(s) EMITENTE(S) não o(s) substituir por outro(s), a critério do CREDOR, de forma que seja mantida a proporção entre o valor da garantia pactuada e o das obrigações do(s) EMITENTE(S); (x) inexistência, desatualização ou indisponibilidade, à CREDOR e ao BNDES, do cadastro de fornecedores diretos, mencionado no inciso III da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V, referente a pecuária bovina (apenas nas operações com EMITENTE(S) que possuem, dentre as suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme CNAE, Seção C 10.1, do IBGE, apenas no que se refere a bovinos); (xi) falsidade da Declaração constante no inciso III da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V, referente a pecuária bovina, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis (apenas nas operações com EMITENTE(S) que possuem, dentre as suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme CNAE, Seção C 10.1, do IBGE, apenas no que se refere a bovinos). **

10.3. Constatada a ocorrência de qualquer inadimplemento contratual previsto nesta CÉDULA, poderá o CREDOR: (i) decretar o vencimento antecipado de toda e qualquer operação celebrada entre o(s) EMITENTE(S) e o CREDOR; (ii) suspender operações cujos recursos ainda não tenham sido liberados.

10.4. Fica desde já convencionado pelas Partes, em consonância com a faculdade conferida pelo artigo 190 do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.47/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Código de Processo Civil, que, em caso de ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado da dívida previstas nesta CÉDULA, eventual excussão do bem objeto da garantia de Alienação Fiduciária constituída em favor do CREDOR pelo(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será efetuada nos termos do procedimento de busca e apreensão previsto no artigo 3º do Decreto-lei nº 911/1969 e demais legislações pertinentes ao tema, sendo autorizado ao CREDOR requerer a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente em caráter liminar, pleito que poderá ser apreciado inclusive em sede de plantão judiciário.

10.5. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa da prevista nesta CÉDULA, ocorrerá o vencimento antecipado da operação, ficando o(s) EMITENTE(S) sujeito(s), a partir do dia seguinte ao fixado através da notificação judicial ou extrajudicial, à multa de 50% (cinquenta por cento) nas hipóteses de não comprovação total física e/ou financeira, 50% (cinquenta por cento) nas hipóteses de insuficiência na comprovação física e financeira, 10% (dez por cento) nas hipóteses de insuficiência na comprovação financeira e 1% (um por cento) nas hipóteses de insuficiência na comprovação física, sobre o valor liberado, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada, atualizada pela Taxa SELIC até a data da efetiva liquidação do débito.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As Partes envolvidas na presente transação deverão cumprir com o disposto na legislação brasileira de privacidade e de proteção de dados pessoais, obrigando-se a cumprir, na exata medida daquilo que for aplicável para atuação de cada uma, com as Leis # 13.709/2018 e # 12.965/2014.

11.2. O tratamento de dados pessoais realizado pelas Partes deverá se dar de forma sigilosa, confidencial e voltado estritamente para a execução dos deveres e obrigações estipulados nesta CÉDULA e somente quando o tratamento for lícito e cumprir com os princípios estabelecidos nas normas aplicáveis.

11.2.1. As Partes se comprometem a realizar a guarda dos dados pessoais recebidos pela Parte contrária e envolvidos nesta CÉDULA aplicando as medidas segurança ao seu alcance e que correspondam ao padrão de mercado, especialmente no caso de dados sensíveis, em relação aos quais a segurança deverá ser ainda maior.

11.2.2. O CREDOR poderá compartilhar os dados pessoais relacionados a esta CÉDULA com as entidades da administração pública mencionadas ao longo desta CÉDULA, quando necessário para cumprir obrigação legal ou administrativa, para sua defesa em processo judicial, administrativo ou arbitral, bem como poderão compartilhar os dados com outras empresas do Grupo John Deere quando tal compartilhamento for estritamente necessário para a execução da presente CÉDULA. Apenas dados pessoais estritamente necessários para cumprimento de tais obrigações serão compartilhados.

11.2.3. O(s) EMITENTE(S) garante(m) que todos os dados pessoais fornecidos são de sua titularidade ou, caso representem dados pessoais de terceiros, que tal compartilhamento com o CREDOR foi realizado em acordo com a legislação aplicável.
Após o fim da relação de mútuo, as Partes excluirão os dados pessoais de suas bases de dados, desde que os mesmos não sejam exigidos para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.3. Ambas as Partes devem manter sistemas de segurança atualizados para garantir a proteção dos dados pessoais envolvidos nesta transação. Em caso de incidente de dados pessoais no âmbito desta transação, a Parte envolvida deverá informar à outra Parte em tempo razoável, para que ambas ajam para remediação e contenção dos riscos, envidando seus melhores esforços. O(s) EMITENTE(S) concorda(m) em indenizar, defender e isentar de responsabilidade o CREDOR (e todos relacionados a ele) de qualquer responsabilidade e custos, judiciais ou extrajudiciais, em relação a qualquer demanda envolvendo privacidade e dados pessoais decorrente desta transação causada pelo(s) EMITENTE(S).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.48/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

11.4. Em caso de ausência de previsão sobre dados pessoais nesta CÉDULA, a Declaração de Privacidade (Enterprise Privacy Statement) do CREDOR poderá ser consultada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Conforme disposto em legislação rural aplicável, o(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já, para fins de integral observância das Resoluções nº 4.587/2017 e 4.686/2018, e todas suas posteriores atualizações, ter ciência de que:

12.1.1. Os recursos controlados do Crédito Rural, para os fins do presente financiamento, serão categorizados conforme classificação oficial do Banco Central do Brasil, disponível na página http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/rural.asp e ora reproduzidos para plena informação ao(s) EMITENTE(S): (i) os recursos obrigatórios (decorrentes da exigibilidade de depósito à vista); (ii) os das Operações Oficiais de Crédito sob supervisão do Ministério da Fazenda; (iii) os de qualquer fonte destinados ao crédito rural na forma da regulação aplicável, quando sujeitos à subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros, inclusive os recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); (iv) os oriundos da poupança rural, quando aplicados segundo as condições definidas para os recursos obrigatórios; (v) os dos fundos constitucionais de financiamento regional; (vi) os do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé). **

12.1.2. Não existem publicações ou fontes oficiais que informem o conceito de recursos controlados, sendo que a classificação acima transcrita supre a exigência de esclarecimento dos conceitos de recursos controlados do crédito rural. **

12.1.3. O Ano Agrícola, para os fins do presente financiamento, possui a mesma definição constante no item 1-1-14 do Manual do Crédito Rural decorrente da Resolução nº 4.342/2014 e todas suas posteriores atualizações, e ora reproduzido para plena informação ao(s) EMITENTE(S) de que considera-se ano agrícola, para os efeitos deste manual, o período de 1º de julho de cada ano a 30 de junho do ano seguinte. **

12.1.4. Os limites do crédito rural, para fins do presente financiamento, representado por esta CÉDULA, são indefinidos para o programa FINAME - BNDES CRÉDITO RURAL - Recursos Originários/Controlados do BNDES, sendo que a situação do Mutuário com relação a tais limites são indefinidos. **

12.1.5. Os dados de sua(s) respectiva(s) operação(ões) será(ão) registrado(s) no Sistema de Informações de Créditos (SCR). Adicionalmente, também declara(m) ao CREDOR, sob as penas da lei, que os créditos em ser, ou seja ainda não liquidados, obtidos nessa ou em outras instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), no mesmo ano agrícola de contratação desta CÉDULA, ao amparo de recursos controlados previstos no Manual de Crédito Rural, atinge o montante de R$ 37.177.343,72 (trinta e sete milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) para o CPF 364.070.891-15, estando ciente(s) de que declaração falsa implica em substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada nesta CÉDULA por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas em lei e nas normas do Banco Central do Brasil. **

12.1.6. Será responsável pelas ocorrências que configurem irregularidade na aplicação de recursos do crédito rural, estas entendidas como todas as ações ou omissões que resultem no não cumprimento, parcial ou integral, do orçamento, ou plano, ou projeto relativo ao crédito concedido, e cuja responsabilidade é expressamente atribuída ao(s) EMITENTE(S). **

12.1.7. Recebeu do CREDOR todos os esclarecimentos referidos nas cláusulas imediatamente anteriores, as quais, por sua vez, atendem integralmente os esclarecimentos exigidos na alínea " e" prevista no MCR 3-1-7; (i) receberá, quando solicitado, cópia do extrato relativo à consulta ao Sistema de Operações do Crédito Rural e do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.49/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Proagro (Sicor) sobre as operações de crédito rural contratadas pelo(s) EMITENTE(S) e que atende à alínea " b" prevista no MCR 3-1-7; (ii) ter tomado ciência da existência de outros financiamentos " em ser" com recursos controlados, no mesmo Ano Agrícola, em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), com a informação dos valores já financiados, se for o caso e (iii) tem plena ciência de que qualquer declaração falsa prestada ao CREDOR implica substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas na legislação, inclusive no que se refere à obrigação da instituição financeira credenciada de comunicar indícios de crime de ação penal pública ou de fraude fiscal, na forma do MCR 2-7 e todas suas posteriores atualizações. **

12.2. Conforme disposto em legislação aplicável e mediante expressa declaração do(s) EMITENTE(S), neste ato, de que foram inseridas no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial as informações de seus trabalhadores relativas ao ano-base (Portaria nº 1.127, de 14.10.2019, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia) em substituição ao envio da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

12.3. Conforme disposto em legislação rural aplicável e mediante expressa declaração do(s) EMITENTE(S), neste ato, sobre a ausência de necessidade de utilização de serviços de assistência técnica, consigna-se desde já ter sido isentado pelo CREDOR a contratação dos referidos serviços, para a operação de financiamento objeto da presente CÉDULA, ficando dispensado a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

12.4. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) neste ato, autoriza(m) o CREDOR a compartilhar informações relativas a presente CÉDULA, seus adendos, aditivos, PAC/Contratos BNDES e garantias, com suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas; bem como com o(s) concessionário(s)/distribuidor(es) John Deere participante(s) da comercialização do(s) bem(ns) financiado(s), suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas, ou, ainda, com os órgãos gestores dos programas de crédito e com a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União. **

12.5. Para fins desta CÉDULA, caso o EMITENTE refira-se a uma " Pessoa Jurídica" , todos os seus colaboradores, empregados, representantes e sociedades coligadas, bem como também seus garantidores, declaram que não subornarão, tentarão subornar, ou aceitarão subornos, de quaisquer servidores ou funcionários públicos, de organizações públicas internacionais, de partidos políticos, de indivíduos ou sociedades privadas, declarando conhecer e respeitar as leis anticorrupção brasileiras e estrangeiras aplicáveis.

12.6. Caso o CREDOR tenha razão para suspeitar de que qualquer declaração e/ou garantia prestada nesta CÉDULA foi (ou possa ser) descumprida, o CREDOR poderá reter repasse(s) ao(s) EMITENTE(S) até o momento em que tenha recebido confirmação de que, a seu juízo, tal violação não ocorreu ou ocorrerá.

12.7. O(s) EMITENTE(S) desde já autoriza(m) o CREDOR, empresas do mesmo grupo econômico e da rede de seus correspondentes bancários, a utilizar os dados de endereço eletrônico, correio e telefone celular para o envio de comunicações informativas e/ou promocionais sobre produtos e serviços do CREDOR, e/ou ainda relacionadas a sua correspondente situação financeira. Caso o(s) EMITENTE(S) decida(m) por não mais receber tais comunicações, compromete(m)-se a formular pedido por escrito ao CREDOR informando sobre este cancelamento e/ou ininterrupção do recebimento de tais comunicações ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do CREDOR.

12.8. A tolerância de quaisquer atos ou omissões não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

12.9. A abstenção do exercício, por parte do CREDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, não

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.50/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

afetará os mesmos direitos e faculdades que poderão ser exercidos em qualquer tempo, a seu exclusivo critério, e não alterará de modo algum as condições estipuladas nesta CÉDULA, nem constituirá precedente invocável.

12.10. Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores do(s) EMITENTE(S) responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes do instrumento contratual celebrado entre o CREDOR e o(s) EMITENTE(S). Não se aplica o disposto nesta cláusula se houver prévia anuência do CREDOR ao afastamento da solidariedade na cisão parcial.

12.11. Todas as comunicações relativas a esta CÉDULA deverão ser feitas pelo(s) EMITENTE(S) por escrito, por carta registrada com aviso de recebimento, carta com entrega pessoal courier, ou ainda por e-mail, sendo consideradas efetivamente entregues na data indicada do correspondente aviso de recebimento e/ou leitura conforme o caso. O(s) EMITENTE(S) assume(m) a responsabilidade de manter constantemente atualizados, perante o CREDOR, o seu endereço para esta finalidade.

12.12. O CREDOR poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de concordância do(s) EMITENTE(S) e/ou do(s) AVALISTA(S), ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, os direitos, obrigações e garantias relacionados a esta CÉDULA.

12.13. Todos os clausulados acima indicados com " **" referem-se a normativos mínimos e mandatórios estabelecidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e/ou também pelo Banco Central do Brasil - BACEN, sendo exigíveis por tais Órgãos, de forma expressa e irrestrita, à presente modalidade de contratação de financiamento.

12.14. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) declaram, para o fim de eventual recebimento de citação em processo judicial relacionado a esta CÉDULA, os endereços constantes em suas respectivas qualificações desta CÉDULA.

12.15. Caso eventuais conflitos relacionados a esta CÉDULA sejam objeto de discussão perante o Poder Judiciário, a citação do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será realizada pela via postal nos endereços conforme declarado no item 12.14 e será considerada válida ainda que a assinatura do Aviso de Recebimento (AR) seja realizada por terceiros.

12.16. A citação de um do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), que ora constituem cláusula de mandato entre si, servirá como citação inequívoca dos demais EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) desta CÉDULA.

12.17. Esta CÉDULA é emitida em 04 (quatro) vias de igual teor, sendo que somente a primeira delas será negociável. As demais vias contêm a expressão " via não negociável".

12.18. A presente CÉDULA, bem como todo e qualquer instrumento desta decorrente, poderá ser firmado em forma eletrônica podendo, neste caso, se utilizar processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP-Brasil, ou, alternativamente, por meio de outra plataforma de assinatura eletrônica utilizados como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, se assim a lei autorizar, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e artigo 219, do Código Civil.

É em branco o espaço compreendido entre as cláusulas 12.18. e 13. do presente título continuando pois na cláusula 13. na próxima página.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.51/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

13. SAC/OUVIDORIA

13.1. O CREDOR coloca à disposição do(s) EMITENTE(S) seu " Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC" , o qual poderá ser acessado por meio do telefone 0800-723-3464 ou endereço eletrônico " BJD-FaleConosco@johndeere.com" ; ou ainda sua Ouvidoria, a qual poderá ser acessada por meio do telefone: 0800-723-3373 ou endereço eletrônico " BJDouvidoria@johndeere.com"

14. FORO

14.1. Fica desde já expressamente acordado entre EMITENTE(S), CREDOR e eventuais garantidores que, para todo e qualquer fim de direito, o foro para solução de conflitos decorrentes desta CÉDULA será o foro central da Comarca de INDAIATUBA/SP, salvo se outro permitido em lei tenha sido expressamente indicado pelo CREDOR, renunciando o(s) EMITENTE(S), de forma irretratável e irrevogável, a eleição de qualquer outro foro.

ITABERAI/GO, 12 de Maio de 2023.

Por aval do(s) Emitentes(s):

EMITENTE/ALIENANTE/ FIDUCIANTE:	DIVINO DA SILVA ROSA	AVALISTA:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF:	364.[illegible]891-15	CPF:	902.355.951-34
Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI - GO	Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI - GO
CEP:	76630-000	CEP:	76630-000
RG:	1.616.330 - SSP/GO	RG:	3928363 2ª VIA - SSP/GO
Profissão:	AGROPECUARISTA	Profissão:	LAR
Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)	Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)
Nacionalidade:	BRASILEIRA	Nacionalidade:	BRASILEIRA

Cartório Reg. Pes. Jur., Tit., Prot. e 2º Tabelionato de Notas de Itaberaí/GO Fone (62) 3375-1345
Confira o selo em https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA por terem sido apostas em minha presença. Dra*R$ Emol: R$13,34 F.E. R$2,93 ISS R$0,67 T.J R$16,84
Itaberaí/GOIAS, 07 de junho de 2023 - 12:46:38
Em Test: _____ da Verdade
Dayana Lay de Oliveira Prata
Escrevente

Operação nº 214749 / Página 19 de 19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29



Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.53/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Emitente(s): **DIVINO DA SILVA ROSA**
Nº: 3287688/23 Vencimento: 15/10/2028 Valor: R$ 1.800.000,00
Programa: FINAME – BNDES CRÉDITO RURAL – Recursos Controlados ou Originários do BNDES
Credencial do Agente: 364-6

1. OBJETO

1.1. Em decorrência do financiamento do(s) bem(ns) devidamente descrito(s) e individualizado(s) em item próprio a seguir, **DIVINO DA SILVA ROSA** (doravante apenas denominado por o " EMITENTE" ou " EMITENTES") emite(m) a presente Cédula de Crédito Bancário nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004 e posteriores alterações (doravante apenas denominada por a " CÉDULA"), pela qual compromete(m)-se a pagar o valor abaixo descrito em dinheiro (de forma certa, líquida e exigível) ao BANCO JOHN DEERE S.A. (ou outro à sua expressa ordem), Credencial do Agente n.º 364-6, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/n, km 57,5, Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 91.884.981/0001-32 (doravante apenas denominado por o " CREDOR").

1.2. O valor total do financiamento é de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), acrescido dos encargos devidos, em moeda corrente, a ser pago conforme condições previstas nesta CÉDULA.

1.3. Será(ão) objeto(s) do financiamento: 1 (um) PULVERIZADOR(ES) marca John Deere, modelo M4030 (MAR-I), vendido por HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, com sede na RUA DOS MISSIONARIOS, 81/QD17B - GOIANIA - GO, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.605.[illegible]/0009-54, ou qualquer de suas filiais (doravante apenas denominado por o " VENDEDOR").

1.4. É de responsabilidade do Cliente a exata correspondência entre o serviço contratado junto ao Fornecedor e aquele habilitado perante o BNDES, constante do PAC/CFI. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

2. MODALIDADE

2.1. O valor acima mencionado será provido com recursos originários/controlados do repasse do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, ambas empresas públicas nos termos da Lei 5.662/71, por meio do Programa BNDES CRÉDITO RURAL, através da aprovação do(s) Contrato(s) BNDES Nº(s) 440094455126 aprovado(a)(s) em 09.05.2023, apresentada(s) pelo CREDOR, na qualidade de seu Agente Financeiro e que será(ão) utilizada(s), observadas as Normas Operacionais expedidas pelo BNDES/FINAME.

2.2. O(s) EMITENTE(S) assume(m), ainda, o compromisso de mencionar expressamente a cooperação do BNDES/FINAME, como entidade financiadora, sempre que fizer publicidade do(s) bem(ns) ou de sua utilização. **

2.3. Na hipótese de vir a ser alterado o critério legal de remuneração dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS-PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, a remuneração prevista nesta CÉDULA poderá, a critério do BNDES/FINAME, passar a ser efetuada mediante utilização do novo critério de remuneração dos aludidos recursos, ou outro indicado pelo BNDES/FINAME, visando a preservar o valor real da operação, e a remuneração nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o CREDOR comunicará a alteração, por escrito, ao(s) EMITENTE(S). **

2.4. O(s) EMITENTE(S) deverá(ão) aportar os recursos próprios previstos para a execução do objeto deste Instrumento Contratual, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.54/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

insuficiências ou acréscimos do orçamento global dos itens financiados. **

3. CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO

3.1. Os recursos liberados serão transferidos ao VENDEDOR no dia útil posterior à data da liberação do BNDES/FINAME ao CREDOR. **

3.2. O(s) EMITENTE(S) declara(m)-se ciente(s), para todos os fins e efeitos de direito, de que a transferência de recursos na forma prevista nesta CÉDULA, para a efetivação do financiamento, depende de sua aprovação e liberação pelo BNDES/FINAME e CREDOR, sujeita à existência de disponibilidade no Programa em que se enquadra a presente operação. Na falta de liberação dos recursos pelo BNDES/FINAME e CREDOR, ficará sem efeito a presente CÉDULA e a proposta pertinente à operação, não cabendo as partes, em especial ao(s) EMITENTE(S) e garantidores, qualquer indenização.

3.3. Para habilitar-se à liberação do crédito deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) apresentar: (i) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receitafederal.gov.br; (ii) na hipótese de enquadramento, comprovação de regularidade de situação perante órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do(s) EMITENTE(S) a respeito; (iii) comprovação da devida aplicação da(s) parcela(s) anteriormente utilizada(s); (iv) inexistência de qualquer fato que, a critério do BNDES/FINAME e CREDOR, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do(s) EMITENTE(S) ou que possa comprometer a utilização do(s) item(ns) ora financiado(s), de forma a alterá-lo(s) ou impossibilitar sua(s) utilização(ões), nos termos homologados pelo BNDES/FINAME e CREDOR. **

3.4. O(s) EMITENTE(S) declara(m) inexistir obrigações inadimplidas perante ao CREDOR, independentemente de sua natureza e/ou tempo, em quaisquer operações de crédito em que o(s) EMITENTE(S) e os demais integrantes desta CÉDULA, inclusive empresas coligadas e/ou controladas, figure(m) sob qualquer modalidade como parte integrante.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

3.5. Conforme previsto no Manual de Crédito Rural - MCR, em caso de embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel, posteriormente à contratação da operação, será suspensa a liberação de recursos até a regularização ambiental do imóvel e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação, o contrato será considerado vencido antecipadamente pelo agente financeiro. **

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O financiamento será pago da seguinte forma:
- O valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) será pago em 6 (seis) prestação(ões) anual(is) vencendo-se a primeira em 15/10/2023 e a última parcela de amortização em 15/10/2028, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas.

4.1.1. De acordo com os normativos do BNDES/FINAME, se devido ao prazo mínimo para vencimento da primeira parcela de amortização, estabelecido nesta cláusula, a data do primeiro vencimento tiver que ser postergada, ficam automaticamente reduzidas o número de prestações de amortização eliminando-se a(s) parcela(s) de vencimento inicial(is) e mantendo-se inalterada a data da última parcela. O valor da(s) prestação(ões) suprimida(s) será(ão) diluídos(s) nas parcelas remanescentes. **

4.1.2. O prazo de carência é de 5 (cinco) meses, contado(s) a partir do dia 15 (quinze) imediatamente







Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.55/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

subsequentemente a data da formalização jurídica da operação vencendo-se a primeira parcela de encargos em 15/10/2023. Durante a fase de carência, os juros serão pagos trimestralmente, nas operações com amortização mensal, e na mesma periodicidade de pagamento das amortizações, nos demais casos. Quando o mês da primeira liberação de recursos ou parcela única, quando for o caso, coincidir com o mês de vencimento de encargos, estes serão cobrados no vencimento seguinte. Na fase de amortização, os juros serão pagos juntamente com as parcelas de amortização de principal.

4.2. Todo o vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

4.3. No caso de liquidação antecipada da CÉDULA o saldo devedor apurado deverá ser acrescido do valor correspondente ao ressarcimento, ao Tesouro Nacional, dos valores relativos à equalização da taxa de juros, conforme legislação aplicável. **

4.4. A cobrança do principal e encargos será feita mediante aviso de cobrança expedido pelo CREDOR, com antecedência, pelo qual o CREDOR informará ao(s) EMITENTE(S) o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do aviso de cobrança não eximirá o(s) EMITENTE(S) da obrigação de pagar as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas nesta CÉDULA. **

4.5. O(s) EMITENTE(S) desde já obriga(m)-se a efetuar, qualquer seja a agência bancária, os pagamentos dos valores devidos por força da presente CÉDULA, preferencialmente na praça de INDAIATUBA/SP (sede do CREDOR) ou em outro lugar que venha a ser indicado e/ou anuído pelo CREDOR.

4.6. Sem prejuízo do disposto em outras cláusulas desta CÉDULA, ocorrendo impontualidade no pagamento do débito, incidirão encargos por atraso de pagamento, e, nesse caso, além dos juros remuneratórios previstos nesta CÉDULA, os quais incidirão até a efetiva liquidação da dívida, serão também devidos: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor de principal acrescido dos juros remuneratórios; e (ii) multa, no importe de 2% (dois por cento), aplicada sobre a obrigação de principal inadimplida.

4.7. Fica desde já estabelecido que o eventual pagamento de qualquer parcela após a correspondente data original de vencimento não exonerará o(s) EMITENTE(S) do pagamento das correspondentes atualizações monetárias, dentre outros reflexos previstos.

5. JUROS/ENCARGOS

5.1. Os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 1,232% a.m. (um inteiro e duzentos e trinta e dois milésimos por cento), equivalente à taxa anual de 15,830% a.a. (quinze inteiros e oitenta e três centésimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, a serem cobrados: (i) à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA pelo BNDES: de 0,95% a.a. (zero inteiro, noventa e cinco centésimos por cento) (a título de remuneração), composto com a Taxa Fixa BNDES - TFB, divulgada diariamente pelo BNDES, válida na data da contratação deste financiamento no valor de 0,98% a.m (zero inteiro, noventa e oito centésimos por cento), equivalente à taxa de 12,38% a.a (doze inteiros e trinta e oito centésimos por cento), (ii) a serem cobrados à BENEFICIÁRIA FINAL pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA: 2,100% a.a. (dois inteiros e um décimo por cento) (a título de remuneração), composto com as taxas a serem cobradas à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA pelo BNDES, observada a seguinte sistemática:

5.2. Sistemática de Cálculo: os juros devidos pela Beneficiária Final deverão ser calculados e exigidos segundo a seguinte fórmula:

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.56/108

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

$$J_n = SD_{n-1} \cdot \left[(1 + \text{Taxa de Juros})^{\frac{N}{Y}} - 1 \right]$$

onde:
Jn :Juros devidos pela Beneficiária Final, em R$, no momento " n";
SDn-1: Saldo Devedor, em R$, no momento " n-1" ;
N: Número de dias existentes entre a data de cada evento financeiro e a data de vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual possa resultar alteração do saldo devedor do contrato;
Y: Quantidade de dias no ano civil, podendo ser 365 ou 366, conforme o caso; e
Taxa de Juros: é o produto do Custo Financeiro TFB, da Remuneração do BNDES e da Remuneração da Instituição Financeira Credenciada.

O primeiro período de juros está compreendido entre a data de desembolso, inclusive, e a data de vencimento da primeira remuneração, exclusive. Os demais períodos de juros iniciam-se na data de término do período de juros anterior, inclusive, e terminam na data prevista de vencimento da remuneração subsequente, exclusive.

A cada evento financeiro em data que não a de um vencimento, deve ser apurado novo saldo devedor considerando os efeitos desse evento e capitalizando os juros apurados até o momento. Como evento financeiro, considera-se todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor.

O montante apurado nos termos da " Forma de Cálculo" será exigível anualmente, durante o prazo de carência, e anualmente, durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação do Contrato.

5.3. O Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural (" CETCR") desta Cédula é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo as amortizações, juros, prêmio de seguro, tarifas, comissões e tributos, quando for o caso, bem como qualquer outro custo ou encargo cobrado em decorrência da operação pelo CREDOR, de termos da legislação aplicável, expresso na forma de taxa percentual anual. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

5.4. A taxa CETCR foi calculada levando-se em consideração a data do presente instrumento como data da liberação dos recursos. Sendo a data da efetiva liberação posterior à data de emissão da cédula, haverá variação da taxa CETCR, demonstrada na planilha financeira da operação. **

5.5. Se aplicável, na hipótese de houver previsão de mais de uma data de liberação de recursos, deve ser calculada uma taxa para cada liberação, com base no cronograma inicialmente previsto. **

5.6. Nos casos de renegociações de operações de crédito rural que ensejem alteração nos encargos financeiros, o CETCR deverá ser recalculado e apresentado ao(s) EMITENTE(s) na formalização da renegociação. **

5.7. O(s) EMITENTE(S) manifestamente declara(m), desde já, estar(em) ciente(s) e ter(em) sido informado(s) pelo CREDOR, de forma prévia e no momento de efetivação desta CÉDULA, sobre os fluxos considerados no cálculo do Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural - CETCR, bem como também de que essa taxa representa as condições vigentes na data de cálculo da operação de financiamento ora contratada, compreendendo todos os encargos e despesas vinculadas às operações e de responsabilidade do(s) EMITENTE(S), de modo que recebeu previamente à esta contratação a planilha atualizada para o cálculo do CETCR, explicitando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração. **

5.8. O(s) EMITENTE(S) declara(m) ter(em) tido acesso aos dados do CETCR de forma prévia a emissão desta

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.57/108

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

CEDULA. **

6. GARANTIA(S)

6.1. Em garantia das obrigações, principais e acessórias, decorrentes desta CÉDULA, é(são) vinculada(s) a(s) seguinte(s) garantia(s):

A) DIVINO DA SILVA ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em alienação fiduciária, nos termos da Lei 4.728/65 e Decreto-Lei 911/69, com a redação dada pela Lei 10.931/04, o(s) bem(ns) financiado(s) no presente título, de sua propriedade e posse, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou gravame(s), que é(são) o(s) seguinte(s):
1 (um) PULVERIZADOR(ES) marca John Deere, modelo M4030 (MAR-I).

B) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 9.º (nono) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL
Descrição do imóvel: Uma gleba de terras, com a área de 30,9611 hectares, em Itaberaí/GO, havida conforme matrícula anterior nº 15.880 do RGI de Itaberaí/GO, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até a sua inteira e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAI/GO
Nº de Matrícula: 19769
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02), em R$ 965.986,32 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

6.2. A responsabilidade decorrente do uso do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, cuja posse direta permanece com o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), competirá exclusivamente a este(s) e ao(s) EMITENTE(S), que se obriga(m), solidariamente, por sua guarda e conservação, zelando convenientemente pela manutenção e funcionamento na qualidade de fiel(éis) depositário(s) do(s) mesmo(s) bem(ns), que será(ão) guardado(s) e conservado(s) na propriedade agrícola NOVA EBENEZER, localizada no Município de MOSSAMEDES - GO, matriculada no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de MOSSAMEDES - GO, sob nº 5956, imóvel do qual não poderá(ão), antes da liquidação integral das obrigações garantidas, ser(em) tal(is) bem(ns), removido(s) e/ou transferido(s), sob pretexto algum e para onde quer que seja, sem prévio e expresso consentimento escrito do CREDOR. Sendo o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is) que firma(m) a presente CÉDULA responderá(ão) em seus exatos termos. **

6.3. As garantias abrangem, além dos bens principais delas constitutivos, todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado aos bens principais por acessão física, intelectual, industrial ou natural.

6.4. Fica assegurado ao CREDOR o direito de verificar o estado do(s) bem(ns) objeto da(s) garantia(s), inspecionando-o(s) onde se achar(em), por si ou por pessoa que credenciar.

6.5. O(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S), conforme o caso, sob pena de vencimento antecipado da dívida e de responder pelas perdas e danos decorrentes de seus atos, obriga(m)-se a, desde já e enquanto não integralmente liquidadas as obrigações, não alienar, prometer alienar, gravar ou por

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.58/108

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

qualquer forma dispor do(s) bem(ns) constitutivo(s) da(s) garantia(s) sem prévio e escrito consentimento do CREDOR. Sendo o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is), que firma(m) a presente CÉDULA, responderá(ão) nos termos deste item. **

6.6. O(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), nos limites máximos permitidos pela legislação aplicável, autoriza(m) expressamente por meio da presente CÉDULA, sem qualquer ressalva, o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) a utilizar ferramentas de localização/rastreamento do(s) bem(ns) financiado(s) e dado(s) em garantia na presente CÉDULA, para os fins únicos e específicos de auxílio na fiscalização da aplicação dos recursos necessários à realização do empreendimento do presente financiamento para os fins a que se destinam, e em processos judiciais de cobrança, execução, recuperação de créditos e afins. A utilização de tais informações para os fins específicos constantes desta cláusula não constituirá, em hipótese alguma, qualquer violação de direitos do(s) EMITENTE(S), o(s) qual(is) deverá(ão) sempre manter o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) indene de qualquer reclamação correlata.

6.7. Fica desde já acordado que, consoante expressamente regulado em eventual instrumento próprio, a presente garantia constituída em favor do CREDOR poderá ser também utilizada, para fins de satisfação do crédito e/ou direitos do CREDOR, em outras operações de crédito realizadas pelo(s) mesmo(s) EMITENTE(S) com o CREDOR, independendo de qualquer notificação adicional prévia, para o exercício desta prerrogativa.

6.8. O(s) AVALISTA(S), conforme o caso, declara(m) que é(são) parte(s) interessada(s) na operação de financiamento ora avençada, uma vez que sua implementação lhe será economicamente benéfica, possuindo, portanto, interesse direto no integral cumprimento das obrigações previstas nesta CÉDULA, razão que embasa e justifica a garantia por aval ora prestada pelo(s) AVALISTA(S).

6.9. O(s) AVALISTA(S) é(são), da mesma forma que o(s) EMITENTE(S), obrigado(s) solidariamente pela totalidade da dívida decorrente desta CÉDULA, não havendo fidejussão, benefício de ordem ou subsidiariedade à sua cobrança, podendo qualquer um deles, ou todos eles, ser(em) acionados, isolada e/ou conjuntamente a critério exclusivo do CREDOR, para o cumprimento parcial ou total das obrigações estabelecidas nesta CÉDULA.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

6.10. Nas operações garantidas por penhor de direitos creditórios, deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) comprovar ao CREDOR a ciência do(s) DEVEDOR(ES) do(s) crédito(s) ora empenhado(s), mediante notificação a ser efetuada por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou instrumento público ou particular registrado nos Ofícios de Títulos e Documentos da(s) Comarca(s) do domicílio do CREDOR e do(s) DEVEDOR(ES). **

7. SEGURO

7.1. Fica(m) o(s) EMITENTE(S) obrigado(s) a manter o(s) bem(ns) financiado(s) devidamente segurado(s) até o final da liquidação das obrigações desta CÉDULA, em importância correspondente, no mínimo ao seu valor de avaliação atualizado, em companhia idônea, cuja apólice terá como beneficiário o CREDOR, até a integral liquidação das obrigações garantidas. **

7.1.1. Fica o CREDOR autorizado pelo(s) EMITENTE(S) a contratar ou renovar, por conta do(s) EMITENTE(S), o referido seguro contra riscos diversos, para o que confere(m) o(s) EMITENTE(S) ao CREDOR, em caráter irrevogável e irretratável, todos os poderes que se façam necessários, não só para a referida contratação e/ou renovação do seguro, como também para, em caso de sinistro, concordar com o valor da indenização e recebê-lo frente à seguradora, dando-lhe quitação, bem como imputar dito valor, de imediato, no pagamento parcial ou total da(s) dívida(s) garantida(s), restituindo ao(s) EMITENTE(S) o saldo porventura excedente ao valor da(s) dívida(s). **

7.2. Conforme disposto no § 1º e seguintes, do artigo 25, da Lei 13.195/15, obriga(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comprovar perante o CREDOR a contratação do correspondente seguro do(s) bem(ns) financiado(s), bem como a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.59/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

efetuar tempestivamente o pagamento do correspondente prêmio, observadas as condições que forem estabelecidas, exibindo periodicamente ao CREDOR os correspondentes recibos ou apólices, ou alcançando-lhes as importâncias necessárias aos pagamentos, se assim for convencionado ou ocorrer a contratação do seguro pelo CREDOR. **

7.3. A ausência de contratação dos seguros previstos nesta cláusula, não poderá implicar em qualquer responsabilidade ao CREDOR, cujo ônus o(s) EMITENTE(S) assume(m) de forma ampla e irrestrita. A contratação do seguro em nada diminui a responsabilidade do(s) EMITENTE(S) quanto à guarda, conservação, segurança e substituição do(s) bem(ns) objeto(s) da garantia, inclusive de ressarcir ao CREDOR todos os custos havidos relacionados à referida contratação.

7.4. Após o vencimento de apólice de seguro ora contratada, o(s) EMITENTE(S) concorda(m) que o CREDOR não estará obrigado a renovar a referida apólice de seguro.

8. REGRAS GERAIS BNDES

8.1. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que conhece(m) e obriga(m)-se a aceitar todas as normas relativas ao processamento da operação de crédito estabelecidas pelo BNDES, bem como cumprir, quando aplicável e sem detrimento de quaisquer outras não expressamente mencionadas, as normas a seguir descritas e todas às suas posteriores atualizações: (i) as " DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES" , aprovadas pela Resolução 665/87, parcialmente alteradas pela Resolução 775/91, pela Resolução 863/96, pela Resolução 878/96, pela Resolução 894/97, pela Resolução 927/98 e pela Resolução 976/01 e pela Resolução 1.571/08, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29.12.1987, 27.12.1991, 08.04.1996, 24.09.1996, 19.03.1997, de 15.04.1998, de 06.10.2001 e de 25.03.2008, respectivamente; e (ii) as " CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES" relativas à Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, a serem celebradas de acordo com o Decreto 59.170/66, microfilmadas sob o nº 399.674, averbadas na coluna de anotações do Registro nº 4.879, do Livro H-9, no 2º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (iii) as " NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO BNDES" , aprovadas pela Resolução 660/87; e, quando aplicável, o Anexo IX à Circular BNDES 197, de 18.08.2006; e (iv) as " Normas sobre Inadimplemento Não Financeiro" ; e (v) comprovar, quando solicitado pelo CREDOR, a devida aplicação dos recursos previstos nas Condições Especiais I e II, bem como o cumprimento das Condições Especiais dos incisos VII e VIII da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V; e (vi) aplicar os recursos recebidos unicamente no objeto deste Instrumento Contratual (conforme PAC – Proposta de Abertura de Crédito Fixo/Contrato(s) BNDES). **

8.2. O(s) EMITENTE(S) permite(m) ao Banco Central do Brasil - BACEN e ao BNDES/FINAME, diretamente ou através do CREDOR, o livre acesso às suas dependências e aos seus registros contábeis, para efeito de controle da colaboração financeira, prestando toda e qualquer informação solicitada. **

8.3. Para formalização desta CÉDULA e em conformidade à respectiva qualificação e regulamentação do BNDES, exigir-se do(s) EMITENTE(S) os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br;
b) Prova da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento dos últimos cinco exercícios ou de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.60/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

meio da INTERNET, a ser extraída pelo Agente Financeiro no endereço www.receita.fazenda.gov.br (art. 22, § 3º da Lei 4.947/66; arts. 20 e 21 da Lei 9.393/96; Instrução Normativa SRF 438, de 28.07.2004).
c) Comprovação de regularidade perante ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), criado pela Lei Federal 12.651/12.
d) Sendo o(s) EMITENTE(S) pessoa jurídica ou empresário individual, também fora(m) exigido(s) o(s) seguinte(s) documento(s):
(i) Comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (Lei 9.012/95; Lei 8.036/90; Circular CAIXA 392/2006, de 25.10.2006). **

8.4. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes desta CÉDULA, bem como a não vender, ceder, inclusive o direito de uso, ou de qualquer forma alienar o(s) bem(ns) adquirido(s), sem autorização expressa do BNDES/FINAME, sob pena de rescisão de pleno direito da presente CÉDULA, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações nela assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas, que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis. **

8.5. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, mantendo em situação regular suas obrigações perante os órgãos do meio ambiente, adotando durante o prazo de vigência desta CÉDULA, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelos bens financiados, e, comprovar quando solicitado pelo CREDOR, o cumprimento desta condição. ***

8.6. A concessão de crédito rural para o financiamento de atividades agropecuárias nos municípios que integram o Bioma Amazônia está condicionada ao cumprimento, tanto por parte do(s) EMITENTE(S) como por parte do CREDOR das recomendações de Zoneamento e do normativo previsto no Manual de Crédito Rural - MCR Seção 1, Capítulo 2, Itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

8.7. Todas as licenças e autorizações ambientais às quais o(s) EMITENTE(S) está(ão) sujeito(s) serão apresentadas ao CREDOR, o mesmo se aplicando a todos os termos de compromisso firmados com as autoridades ambientais competentes. Sem prejuízo de outras obrigações fixadas nesta CÉDULA, compromete(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comunicar ao CREDOR, por escrito e em até 05 (cinco) dias corridos, qualquer modificação quanto à situação de sua regularidade ambiental, declarando que adotará todas as medidas legais aplicáveis para sua imediata regularização. **

8.8. O(s) EMITENTE(S) reconhece(m) sua inteira e exclusiva responsabilidade, nos termos da lei, por quaisquer despesas, danos e prejuízos diretos ou indiretos, resultantes de quaisquer irregularidades, atos ou fatos danosos ao meio ambiente que venham a ser causados em razão de suas atividades empresariais, bem como de quaisquer produtos ou subprodutos oriundos de tais atividades. Também se compromete(m), independentemente de culpa, ressarcir o CREDOR de qualquer quantia que este seja compelido a pagar em razão de dano ambiental decorrente do financiamento objeto desta CÉDULA, bem como indenizar o BNDES por qualquer perda ou dano que este venha a sofrer em decorrência do referido dano ambiental. **

8.9. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a observar, durante o prazo de vigência desta CÉDULA, o disposto nas legislações aplicáveis às pessoas com deficiência, especialmente no que diz respeito ao objeto do financiamento. **

8.10. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a: (i) apresentar ao CREDOR, na hipótese de operação passível de ser caracterizada como ato de concentração na forma prevista nos artigos 88 e 90 da Lei 12.529/11, decisão final do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE da aprovação daquele ato, ou manifestação formal dessa autarquia no sentido de que o mesmo não se configura como ato de concentração econômica; (ii) notificar o

MA NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.61/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

CREDOR, em até 30 (trinta) dias corridos da data em que tomar ciência, de que ela ou qualquer de suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, bem como quando relacionados ao projeto, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao projeto, encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento e/ou processo, judicial ou administrativo, relativos à prática de atos ilícitos (tais como aqueles que importem trabalho infantil, trabalho escravo, crime ou infração ambiental e danos ao meio ambiente), listados abaixo, desde que não estejam sob sigilo ou segredo de justiça, devendo, quando solicitado, pelo CREDOR e sempre que disponível, fornecer cópias de eventuais decisões proferidas e de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais firmados no âmbito dos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos. Para fins dessa obrigação, considera-se ciência do(s) EMITENTE(S): o recebimento de citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, efetuadas por autoridade judicial ou administrativa, nacional ou estrangeira; ou a comunicação do fato pelo(s) EMITENTE(S) à autoridade competente; ou a adoção de medida judicial ou extrajudicial pelo(s) EMITENTE(S) contra o infrator; (iii) não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade da colaboração financeira, assim como não praticar atos lesivos, infrações, ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de " lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, mandatários, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados aos itens objeto do financiamento, seus ou de suas controladas, de fazê-lo, bem como o cumprimento das Condições Especiais dos Incisos XV e XVI da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V; (iv) não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, ou que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente; (v) tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir que seus administradores ou de suas controladas; seus empregados, mandatários, representantes; bem como fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao projeto, pratiquem os atos descritos nos incisos (iii) e (iv) acima. Para os fins dessa obrigação, são consideradas medidas assumidas a impedir a prática de condutas corruptas, entre outras a implementação, a manutenção e/ou o aprimoramento de práticas e/ou sistemas de controle interno, incluindo padrões de conduta, políticas e procedimentos de integridade, visando garantir o fiel cumprimento da legislação nacional ou estrangeira aplicável ao(s) EMITENTE(S) e/ou à(s) sua(s) empresa(s) controlada(s); (vi) autorizar divulgação externa da íntegra desta CÉDULA, independentemente de seu registro em cartório; (vii) manter atualizados seus dados cadastrais perante o CREDOR, inclusive em relação a seu endereço, comunicando tempestivamente ao mesmo em caso de qualquer eventual mudança. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

8.11. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a não utilizar, bem como garantir que suas controladas não utilizem, no cumprimento da FINALIDADE da operação, os recursos da colaboração financeira: (i) em atividade realizada em qualquer país ou território que esteja sujeito aos embargos administrados ou executados pelo governo brasileiro, o Conselho de Segurança das Nações Unidas ou qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou à(s) sua(s) empresa(s) controlada(s); (ii) ou, que de qualquer outra forma, resulte em uma violação por qualquer pessoa (incluindo o BNDES) dos embargos referidos neste inciso. **

8.11.1. O(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já conhecer(em) a informação acerca da lista de pessoas e entidades sujeitas a embargos administrados ou executados pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas pode ser encontrada no endereço eletrônico https://www.un.org/sc/suborg/en/sanctions/un-sc-consolidated-list. **

8.12. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que em caso de falsidade, sujeitar-se-á(ão) à aplicação de sanções de natureza civil, administrativa e penal. **

8.12.1. O(s) EMITENTE(S) declara(m) possuir(em) pleno poder, autoridade e capacidade para celebrar(em) o contrato e cumprir(em) as obrigações assumidas, tendo adotado todas as medidas societárias necessárias para autorizar(em) a respectiva celebração. **

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.62/108

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

8.12.2. O(s) EMITENTE(S) declara(m) não ter sido notificado(s) de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V do art. 20 do Decreto 6.514/08, bem como: a) em se tratando de apoio à atividade agropecuária ou florestal realizada em imóvel rural, não estar descumprindo embargo de atividade nos termos do art.11, I do Decreto 6.321/07, cumulado aos art. 16, § 1º e § 2º e art. 17 do Decreto 6.514/08; e b) em se tratando de apoio à atividade de prestação de serviço ou atividade comercial ou industrial, não estar descumprindo o art. 11, II, do Decreto 6.321/07, cumulado aos art. 54 caput e parágrafo único do Decreto 6.514/08. **

8.12.3. O(s) EMITENTE(S) que não seja integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, declara(m) que inexiste, contra si e seus dirigentes, ou, caso exista, já tenha sido comprovado o cumprimento da reparação imposta ou a sua reabilitação, de: a) decisão administrativa final sancionadora exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo; b) sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente. **

8.12.4. O(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já conhecer(em) e cumprir(em) os seguintes acordos internacionais ratificados pelo Brasil: I) Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas Bacteriológicas (Biológicas) e à Base de Toxinas e sua Destruição, promulgada pelo Decreto nº 77.374/1976; II) Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destoem a Camada de Ozônio, promulgada pelo Decreto nº 99.280/1990; III) Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito, promulgada pelo Decreto nº 875/1993; IV) Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares, promulgado pelo Decreto nº 2.864/1998; V) Convenção internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo, promulgada pelo Decreto nº 2.977/1999; VI) Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição, promulgada pelo Decreto nº 3.128/1999; VII) Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção – CITES, nos termos do Decreto nº 3.607/2000; VIII) Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes; e IX) Convenção de Minamata sobre Mercúrio, promulgada pelo Decreto nº 9.470/2018. **

MINUTA NÃO NEGOCIÁVEL

8.12.5. O(s) EMITENTE(S) que possua(m), dentre suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne (Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, Seção C 10.1, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) apenas no que se refere a bovinos, declara que possui, para todas as suas unidades, cadastro de fornecedores diretos, contendo lista acompanhada das seguintes informações: nome ou razão social, CPF ou CNPJ, nome do imóvel, município, UF, ponto georreferenciado da propriedade, número de inscrição no Sistema Nacional de Cadastro Rural e número da licença ambiental, observado o disposto nos itens III.h e III.i abaixo, bem como que todas as unidades industriais possuem, em funcionamento, sistema implementado com procedimentos para a compra de gado, no qual estão incluídos como fornecedores diretos apenas aqueles que, após sua avaliação, comprovaram o cumprimento das seguintes condições: a) não possuírem inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial nº 4, de 11.05.2016, do Ministério do Trabalho e Previdência Social e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; b) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado ou ato administrativo, exarado por entidade oficial, em decorrência de suas atribuições legais, pela prática de atos que infrinjam a legislação de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; c) não estarem incluídos na lista de áreas embargadas mantida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nos termos do Decreto nº 6.321, de 21.12.2007, e do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008; d) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado por invasão em terras indígenas de domínio da União, nos termos do art. 20 da Lei nº 4.947, de 06.04.1966, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; e) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.63/108

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

condenados por sentença penal transitada em julgado envolvendo conflitos agrários, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; f) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado por quaisquer atos que caracterizem a falsidade ou violência na obtenção de título de posse ou propriedade de terras ("grilagem"), sejam estas públicas ou privadas, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; g) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado pelas infrações penais relativas a desmatamento previstas na Lei nº 9.605, de 12.02.1998, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; h) apresentem licença ambiental da propriedade rural ou comprovação da dispensa da mesma pelo órgão ambiental competente; i) apresentem documento comprobatório de regularidade fundiária ou pedido de regularização fundiária perante os órgãos competentes, desde que apresentado até julho de 2010. **

8.12.6. O(s) EMITENTE(S) deve(m) apresentar Relatório Anual de Auditoria Independente à Instituição Financeira Credenciada, a ser mantido no dossiê da operação, abrangendo o período até 31 de dezembro de cada ano, durante toda a vigência do contrato, devendo ser emitido até 30 junho do ano subsequente, por auditor registrado na CVM, tendo por objeto a verificação do cumprimento das condições previstas no inciso III, do item "Declarações da Beneficiário Final" do Anexo V, apenas para Beneficiárias Finais que tenham entre suas atividades o CNAE C1011-2/01. **

8.12.7. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que: (i) em se tratando de apoio às atividades de plantio, renovação e custeio de lavouras e à industrialização de cana-de-açúcar (atividades enquadradas no código 0113-0/00 do CNAE IBGE), que o plantio, a renovação e o custeio da cultura de cana-de-açúcar, bem como a utilização de máquinas ou equipamentos financiados para estes fins, conforme o caso, ocorrem e ocorrerão integralmente em áreas permitidas pelo Decreto 6.961/09 e pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional 3.814 de 26.11.2009; (ii) em se tratando de apoio às atividades de industrialização de cana-de-açúcar para produção de etanol e demais biocombustíveis derivados da cana-de-açúcar, açúcar, exceto açúcar mascavo (atividades enquadradas códigos 10.71-6/00, 10.72-4/01 e 19.31-4/00 do CNAE do IBGE), no caso de descumprimento dos incisos XII e XIII das Obrigações Especiais do Cliente ou de falsidade das declarações e/ou informações prestadas e exigidas nos incisos XXIII e XXIV das Declarações do Cliente que constam do Anexo IV à presente Circular, sem prejuízo do disposto no MCR 2-1-3 e 2-1-17, bem como da aplicação das sanções legais cabíveis, que a instalação ou a expansão da usina, bem como a produção da cana-de-açúcar a ser moída na usina financiada, ocorrem e ocorrerão integralmente em áreas permitidas pelo Decreto 6.961/09 e pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional 3.814 de 26.11.2009, e afirmam ter implementado cadastro, com pelo menos um registro, comprometendo-se a atualizá-lo, de modo progressivo, com a inserção das datas de entrada dos novos registros, mantê-lo sob sua guarda e disponibilizá-lo ao BNDES e ao CREDOR, quando por estes solicitado, durante a vigência do instrumento de crédito que formalizar a concessão de colaboração financeira: a) das terras diretamente exploradas por ela, nas quais o plantio de cana-de-açúcar não esteja sendo financiado com recursos do BNDES, porém, que forneçam cana-de-açúcar a ser moída na usina apoiada no âmbito do projeto, contendo: (i) nome do imóvel; (ii) Município e Unidade da Federação onde se situa a propriedade rural; (iii) ponto georreferenciado da propriedade rural; (iv) número de inscrição da propriedade rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural; e (v) número da licença ambiental ou documento equivalente, ou ainda, a comprovação da dispensa de licenciamento pelo órgão ambiental competente; e b) de fornecedores da cana-de-açúcar a ser moída na usina apoiada no âmbito do projeto, contemplando as seguintes informações: (i) nome ou razão social do fornecedor; (ii) CPF/MF ou CNPJ/MF do fornecedor; (iii) nome do imóvel; (iv) Município e Unidade da Federação onde se situa a propriedade rural; (v) ponto georreferenciado da propriedade rural; (vi) número de inscrição da propriedade rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural; e (vii) número da licença ambiental ou do protocolo de pedido de licenciamento ambiental, ou documento equivalente, ou, ainda, comprovação da dispensa de licenciamento pelo órgão ambiental competente. **

8.12.8. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que: está(ão) cumprindo as leis, regulamentos e políticas anticorrupção, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeiro, a que

MINUTA NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.64/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITAL 17 ATO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

esteja sujeita por obrigação legal ou contratual, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de " lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e ainda: (i) não tem conhecimento de que fornecedores, contratados ou subcontratados para a realização do projeto, tenham praticado qualquer ato com ele relacionado que infrinja qualquer uma das normas mencionadas no item acima; (ii) nem ele(s), nem suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, ou qualquer outra pessoa que atue em seu nome ou em seu benefício está atualmente sujeita a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou suas controladas; (iii) nem ele(s), nem ou suas controladas estão constituídas, domiciliadas ou localizadas em país ou território que esteja sujeito a embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou suas controladas; (iv) nem ele(s), nem ou suas controladas têm conhecimento de terem participado ou de participarem de qualquer negociação com qualquer pessoa ou com qualquer país ou território que, à época da negociação, se encontrava ou que atualmente se encontre sujeito a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou suas controladas; e (v) não tem conhecimento de quaisquer fatos que não tenham sido expressamente declarados e que, se conhecidos, poderiam afetar adversamente a decisão de concessão do financiamento. **

8.12.9. Tratando-se de operação de crédito rural que se destinem às atividades agropecuárias em Municípios que integram o Bioma Amazônia, cujo(s) EMITENTE(S) seja(m) assentado(s) ao amparo do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), declara(m) o(s) EMITENTE(S), para efeito do disposto no item 2-1-11, " c" , II, do Manual de Crédito Rural - MCR, que não existem restrições por prática de desmatamento ilegal. **

8.12.10. O(s) EMITENTE(S) declara(m): estar ciente de que, identificado desmatamento realizado no imóvel após a contratação de operação de crédito rural, sem autorização para Supressão de Vegetação (ASV), Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) aprovado pelo órgão ambiental competente, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou outro documento congênere considerado apto a comprovar a regularidade da situação, será suspensa a liberação de recursos até a apresentação de tais documentos, e, caso não sejam apresentados em até 12 (doze) meses, a contar da data de notificação do Sistema BNDES, a Instituição Financeira Credenciada deverá liquidar antecipadamente a operação perante o Sistema BNDES. **

8.12.11. O(s) EMITENTE(S) declara(m): (i) e os intervenientes, se for o caso, que tem(têm) ciência de que o BNDES prestará ao Tribunal de Contas da União (TCU), ao Ministério Público Federal (MPF), à Controladoria-Geral da União (CGU) e, quando os recursos do financiamento forem originários do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, também ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e ao Ministério a ele vinculado ou outro órgão que o suceder, as informações que sejam requisitadas por tais órgãos, com a transferência do dever de sigilo (ii) não possui(em) inscrição impeditiva de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro Nacional em Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). O(s) EMITENTE(S) declara(m), ainda, que não possui(em) inscrição no CEIS em razão de sanção de Suspensão aplicada pelo Sistema BNDES. **

8.12.12. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que inexiste, contra si e seus dirigentes, decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei. **

MINUTA NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.65/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

8.12.13. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que quando se tratar de frigorífico, que inexiste, contra si, decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, em razão do descumprimento da legislação trabalhista referente à proteção à segurança, saúde, higiene e conforto nos locais de trabalho, especialmente das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive no tocante aos intervalos ergonômicos a serem observados durante a jornada de trabalho. **

8.12.14. O(s) EMITENTE(S) declara(m) estar(em) adimplente(s) com a União, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com a ressalva das obrigações cujo adimplemento se comprova por meio de certidão. **

8.12.15. Fica(m) O(s) EMITENTE(S) ciente(s) do compartilhamento de dados pessoais entre o CREDOR e o Sistema BNDES e da necessidade de acessar o Aviso de Privacidade - Operações Indiretas Automáticas, disponível no site https://www.bndes.gov.br/arquivos/lgpd/aviso-privacidade-operacoes-indiretas.pdf, para obter informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pelo Sistema BNDES. **

8.13. O(s) EMITENTE(s) deverá(ão) comprovar a contratação do seguro dos bens dados em garantia, no caso de sub-rogação da operação ao BNDES, conforme Circular SUP/ADIG nº [illegible]/2019-BNDES, de 05.04.2019. **

8.14. O(s) EMITENTE(s) deverá(ão) observar nas operações que utilizarem como referencial de custo financeiro a Taxa Fixa BNDES - TFB, que a solicitação de liberação dos recursos deverá ser encaminhado ao BNDES em até 90 (noventa) dias corridos, ou dia útil anterior, sob pena de cancelamento da operação, contados da data da fixação da referida taxa, a qual poderá ser a data do protocolo do respectivo pedido de financiamento ou a data da contratação da operação, conforme o caso.**

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

9. DESPESAS E/OU CUSTOS ADICIONAIS

9.1. Correm por conta do(s) EMITENTE(S) todas as despesas que o CREDOR fizer para a segurança, fiscalização, regularização e realização do seu direito creditório.

9.2. Conforme disposto no artigo 85 e seus parágrafos da Lei 13.105/15, (" Código de Processo Civil"), caso o CREDOR tenha que recorrer a serviços de advogado para fazer valer qualquer de seus direitos decorrentes da presente CÉDULA, o(s) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar, sem prejuízo dos encargos acima indicados, os respectivos honorários, desde já arbitrados em 10% (dez por cento), quando o cumprimento ocorrer antes de proposta ação judicial, ou, caso o cumprimento seja obtido apenas após proposta ação judicial, honorários arbitrados em 20% (vinte por cento) ou o percentual que a decisão judicial vier a fixar, devendo ser ainda reembolsado o CREDOR das pertinentes custas processuais. O(s) EMITENTE(s) poderá(ão) exercer o mesmo direito para o cumprimento de qualquer obrigação pelo CREDOR, nos termos do inciso XII do artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, se aplicável na hipótese.

9.3. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a reembolsar imediatamente o CREDOR, de tarifas e/ou encargos financeiros adicionais que em razão da presente operação lhe sejam debitados pelo BNDES/FINAME, por força de normas regulamentares, pagando também o valor do imposto sobre operações de crédito que for devido, bastando para certeza, liquidez e exigibilidade dessa obrigação do(s) EMITENTE(S), a mera ocorrência do mencionado débito. Obriga(m)-se, ainda, o(s) EMITENTE(S) a reembolsar o CREDOR de quaisquer outras quantias que lhe sejam debitadas em virtude da presente operação.

9.4. Composição do CETCR: 15,830% a.a. (quinze inteiros e oitenta e três centésimos por cento), equivalente a 1,232% a.m. (um inteiro e duzentos e trinta e dois milésimos por cento). **

10. VENCIMENTO ANTECIPADO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.66/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

10.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das " Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES" , poderá ocorrer, também, o vencimento antecipado do contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, para todos os efeitos legais e convencionais (inclusive execução do débito, garantias e exigível a dívida, compreendendo principal e acessórios), a critério único e exclusivo do CREDOR, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes hipóteses: (i) constatar-se a existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pelo(s) EMITENTE(S) ou por seu(s) dirigente(s), exceto quando esta integrar a Administração Pública Direta ou Indireta, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente, bem como a falsidade de quaisquer declarações mencionada no inciso II da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V, salvo se efetuada reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta do(s) EMITENTE(S); (ii) se for comprovada, na hipótese de ser o(s) EMITENTE(S) empresa sob controle de capital nacional, a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social do(s) EMITENTE(S), ou das empresas que o controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão, naqueles documentos, de dispositivo que importe em: a) restrições à capacidade de crescimento do(s) EMITENTE(S) ou ao seu desenvolvimento tecnológico, b) restrições de acesso do(s) EMITENTE(S) a novos mercados; ou c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; se for comprovada, na hipótese de operação com EMPRESA sob controle de capital estrangeiro, a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da BENEFICIÁRIA FINAL, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação. **

10.2. São também situações sujeitas ao vencimento antecipado da dívida: (i) inadimplência de qualquer obrigação desta CÉDULA, ou de qualquer outra operação de crédito rural e/ou contrato de responsabilidade do(s) EMITENTE(S) firmado com o CREDOR; (ii) ocorrência de qualquer das hipóteses de antecipação legal de vencimento estabelecidas em outras legislações próprias; (iii) o(s) EMITENTE(S) ou seu(s) AVALISTA(S) requerer(em) recuperação judicial, for(em) declarado(s) falido(s) ou insolvente(s), praticar(em) qualquer ato ou sofrer(em) ação ou medida judicial ou administrativa capaz de afetar os direitos ou garantias do CREDOR; (iv) falsidade das declarações e/ou informações prestadas na Declaração constante nos incisos V ou VI, conforme o caso, da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V referente ao Zoneamento Agroecológico da Cana, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis; (v) se o(s) EMITENTE(S) tiver(em) qualquer título protestado, permanecendo o protesto injustificado por mais de 30 (trinta) dias ou requerer recuperação judicial ou tiver a sua falência requerida ou declarada; (vi) se houver: (a) quaisquer mudanças societárias no(s) EMITENTE(S) que não tenham sido, comprovadamente, comunicadas ao CREDOR; ou (b) transferência do controle do capital votante do(s) EMITENTE(S), bem como sua incorporação, fusão ou cisão; ou ainda (c) se ocorrer substancial alteração da sua situação econômica-creditícia, conforme determinado pelo CREDOR; (vii) se o(s) EMITENTE(S) interromper(em) suas atividades; (viii) em caso de embargo do uso econômico de área desmatada ilegalmente em imóvel localizado em município que integra o Bioma Amazônia, posteriormente à contratação da operação, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação (Manual de Crédito Rural - MCR, alínea " d" da Seção 1, Capítulo 2, Item 11-A); (ix) se o(s) bem(ns) dado(s) em garantia vier(em) a ser objeto de penhora, sequestro, arresto, arrecadação, em processo falimentar, ou qualquer outra medida, judicial ou administrativa, ou ainda, se sofrer(em) depreciação, deterioração, perecimento, turbação ou esbulho, ou tornar(em)-se impróprio(s) ou insuficiente(s) e o(s) EMITENTE(S) não o(s) substituir por outro(s), a critério do CREDOR, de forma que seja mantida a proporção entre o valor da garantia pactuada e o das obrigações do(s) EMITENTE(S); (x) inexistência, desatualização ou indisponibilidade, à CREDOR e ao BNDES, do cadastro de fornecedores diretos, mencionado no inciso III da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V, referente a pecuária bovina (apenas nas operações com EMITENTE(S) que possuem, dentre as suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme CNAE, Seção C 10.1, do IBGE, apenas no que se refere a bovinos), (xi) falsidade da Declaração constante no inciso III da Seção

NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.67/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V, referente a pecuária bovina, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis (apenas nas operações com EMITENTE(S) que possuem, dentre as suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme CNAE Seção C 10.1, do IBGE, apenas no que se refere a bovinos). **

10.3. Constatada a ocorrência de qualquer inadimplemento contratual previsto nesta CÉDULA, poderá o CREDOR: (i) decretar o vencimento antecipado de toda e qualquer operação celebrada entre o(s) EMITENTE(S) e o CREDOR; (ii) suspender operações cujos recursos ainda não tenham sido liberados.

10.4. Fica desde já convencionado pelas Partes, em consonância com a faculdade conferida pelo artigo 190 do Código de Processo Civil, que, em caso de ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado da dívida previstas nesta CÉDULA, eventual excussão do bem objeto da garantia de Alienação Fiduciária constituída em favor do CREDOR pelo(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será efetuada nos termos do procedimento de busca e apreensão previsto no artigo 3º do Decreto-lei nº 911/1969 e demais legislações pertinentes ao tema, sendo autorizado ao CREDOR requerer a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente em caráter liminar, pleito que poderá ser apreciado inclusive em sede de plantão judiciário.

10.5. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa da prevista nesta CEDULA, ocorrerá o vencimento antecipado da operação, ficando o(s) EMITENTE(S) sujeito(s), a partir do dia seguinte ao fixado através da notificação judicial ou extrajudicial, à multa de 50% (cinquenta por cento) nas hipóteses de não comprovação total física e/ou financeira, 50% (cinquenta por cento) nas hipóteses de insuficiência na comprovação física e financeira, 10% (dez por cento) nas hipóteses de insuficiência na comprovação financeira e 1% (um por cento) nas hipóteses de insuficiência na comprovação física, sobre o valor liberado, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada, atualizada pela Taxa SELIC até a data da efetiva liquidação do débito.

NÃO NEGOCIÁVEL

11. PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As Partes envolvidas na presente transação deverão cumprir com o disposto na legislação brasileira de privacidade e de proteção de dados pessoais, obrigando-se a cumprir, na exata medida daquilo que for aplicável para atuação de cada uma, com as Leis # 13.709/2018 e # 12.965/2014.

11.2. O tratamento de dados pessoais realizado pelas Partes deverá se dar de forma sigilosa, confidencial e voltado estritamente para a execução dos deveres e obrigações estipulados nesta CÉDULA e somente quando o tratamento for lícito e cumprir com os princípios estabelecidos nas normas aplicáveis.

11.2.1. As Partes se comprometem a realizar a guarda dos dados pessoais recebidos pela Parte contrária e envolvidos nesta CÉDULA aplicando as medidas segurança ao seu alcance e que correspondam ao padrão de mercado, especialmente no caso de dados sensíveis, em relação aos quais a segurança deverá ser ainda maior.

11.2.2. O CREDOR poderá compartilhar os dados pessoais relacionados a esta CÉDULA com as entidades da administração pública mencionadas ao longo desta CÉDULA, quando necessário para cumprir obrigação legal ou administrativa, para sua defesa em processo judicial, administrativo ou arbitral, bem como poderão compartilhar os dados com outras empresas do Grupo John Deere quando tal compartilhamento for estritamente necessário para a execução da presente CÉDULA. Apenas dados pessoais estritamente necessários para cumprimento de tais obrigações serão compartilhados.

11.2.3. O(s) EMITENTE(S) garante(m) que todos os dados pessoais fornecidos são de sua titularidade ou, caso representem dados pessoais de terceiros, que tal compartilhamento com o CREDOR foi realizado em acordo com a legislação aplicável.

Após o fim da relação de mútuo, as Partes excluirão os dados pessoais de suas bases de dados, desde que os

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.68/108

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

mesmos não sejam exigidos para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.3. Ambas as Partes devem manter sistemas de segurança atualizados para garantir a proteção dos dados pessoais envolvidos nesta transação. Em caso de incidente de dados pessoais no âmbito desta transação, a Parte envolvida deverá informar a outra Parte em tempo razoável, para que ambas ajam para remediação e contenção dos riscos, envidando seus melhores esforços. O(s) EMITENTE(S) concorda(m) em indenizar, defender e isentar de responsabilidade o CREDOR (e todos relacionados a ele) de qualquer responsabilidade e custos, judiciais ou extrajudiciais, em relação a qualquer demanda envolvendo privacidade e dados pessoais decorrente desta transação causada pelo(s) EMITENTE(S).

11.4. Em caso de ausência de previsão sobre dados pessoais nesta CÉDULA, a Declaração de Privacidade (Enterprise Privacy Statement) do CREDOR poderá ser consultada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Conforme disposto em legislação rural aplicável, o(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já, para fins de integral observância das Resoluções nº 4.587/2017 e 4.686/2018, e todas suas posteriores atualizações, ter ciência de que:

12.1.1. Os recursos controlados do Crédito Rural, para os fins do presente financiamento, serão categorizados conforme classificação oficial do Banco Central do Brasil, disponível na página http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/rural.asp e ora reproduzidos para plena informação ao(s) EMITENTE(S): (i) os recursos obrigatórios (decorrentes da exigibilidade de depósito à vista); (ii) os das Operações Oficiais de Crédito sob supervisão do Ministério da Fazenda; (iii) os de qualquer fonte destinados ao crédito rural na forma da regulação aplicável, quando sujeitos à subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros, inclusive os recursos adquiridos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); (iv) os oriundos da poupança rural, quando aplicados segundo as condições definidas para os recursos obrigatórios; (v) os dos fundos constitucionais de financiamento regional; (vi) os do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé). **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.1.2. Não existem publicações ou fontes oficiais que informem o conceito de recursos controlados, sendo que a classificação acima transcrita supre a exigência de esclarecimento dos conceitos de recursos controlados do crédito rural. **

12.1.3. O Ano Agrícola, para os fins do presente financiamento, possui a mesma definição constante no item 1-1-14 do Manual do Crédito Rural decorrente da Resolução nº 4.342/2014 e todas suas posteriores atualizações, e ora reproduzido para plena informação ao(s) EMITENTE(S) de que considera-se ano agrícola, para os efeitos deste manual, o período de 1º de julho de cada ano a 30 de junho do ano seguinte. **

12.1.4. Os limites do crédito rural, para fins do presente financiamento, representado por esta CÉDULA, são indefinidos para o programa FINAME - BNDES CRÉDITO RURAL - Recursos Originários/Controlados do BNDES, sendo que a situação do Mutuário com relação a tais limites são indefinidos. **

12.1.5. Os dados de sua(s) respectiva(s) operação(ões) será(ão) registrado(s) no Sistema de Informações de Créditos (SCR). Adicionalmente, também declara(m) ao CREDOR, sob as penas da lei, que os créditos em ser, ou seja ainda não liquidados, obtidos nessa ou em outras instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), no mesmo ano agrícola de contratação desta CÉDULA, ao amparo de recursos controlados previstos no Manual de Crédito Rural, atinge o montante de R$ 37.432.343,72 (trinta e sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) para o CPF 364.070.891-15, estando ciente(s) de que declaração falsa implica em substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada nesta CÉDULA por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.69/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

previstas em lei e nas normas do Banco Central do Brasil. **

12.1.6. Será responsável pelas ocorrências que configurem irregularidade na aplicação de recursos do crédito rural, estas entendidas como todas as ações ou omissões que resultem no não cumprimento, parcial ou integral, do orçamento, ou plano, ou projeto relativo ao crédito concedido, e cuja responsabilidade é expressamente atribuída ao(s) EMITENTE(S). **

12.1.7. Recebeu do CREDOR todos os esclarecimentos referidos nas cláusulas imediatamente anteriores, as quais, por sua vez, atendem integralmente os esclarecimentos exigidos na alínea " e" prevista no MCR 3-1-7; (i) receberá, quando solicitado, cópia do extrato relativo à consulta ao Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) sobre as operações de crédito rural contratadas pelo(s) EMITENTE(S) e que atende à alínea " b" prevista no MCR 3-1-7; (ii) ter tomado ciência da existência de outros financiamentos " em ser" com recursos controlados, no mesmo Ano Agrícola, em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), com a informação dos valores já financiados, se for o caso e (iii) tem plena ciência de que qualquer declaração falsa prestada ao CREDOR implica substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas na legislação, inclusive no que se refere à obrigação da instituição financeira credenciada de comunicar indícios de crime de ação penal pública ou de fraude fiscal, na forma do MCR 2-7 e todas suas posteriores atualizações. **

12.2. Conforme disposto em legislação aplicável e mediante expressa declaração do(s) EMITENTE(S), neste ato, de que foram inseridas no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial as informações de seus trabalhadores relativas ao ano-base (Portaria nº 1.127, de 14.10.2019, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia) em substituição ao envio da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

12.3. Conforme disposto em legislação rural aplicável e mediante expressa declaração do(s) EMITENTE(S), neste ato, sobre a ausência de necessidade de utilização de serviços de assistência técnica, consigna-se desde já ter sido isentado pelo CREDOR a contratação dos referidos serviços, para a operação de financiamento objeto da presente CÉDULA, ficando dispensado a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.4. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) neste ato, autoriza(m) o CREDOR a compartilhar informações relativas a presente CEDULA, seus adendos, aditivos, PAC/Contratos BNDES e garantias, com suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas, bem como com o(s) concessionário(s)/distribuidor(es) John Deere participante(s) da comercialização do(s) bem(ns) financiado(s), suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas, ou, ainda, com os órgãos gestores dos programas de crédito e com a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União. **

12.5. Para fins desta CÉDULA, caso o EMITENTE refira-se a uma " Pessoa Jurídica" , todos os seus colaboradores, empregados, representantes e sociedades coligadas, bem como também seus garantidores, declaram que não subornarão, tentarão subornar, ou aceitarão subornos, de quaisquer servidores ou funcionários públicos, de organizações públicas internacionais, de partidos políticos, de indivíduos ou sociedades privadas, declarando conhecer e respeitar as leis anticorrupção brasileiras e estrangeiras aplicáveis.

12.6. Caso o CREDOR tenha razão para suspeitar de que qualquer declaração e/ou garantia prestada nesta CÉDULA foi (ou possa ser) descumprida, o CREDOR poderá reter repasse(s) ao(s) EMITENTE(S) até o momento em que tenha recebido confirmação de que, a seu juízo, tal violação não ocorreu ou ocorrerá.

12.7. O(s) EMITENTE(S) desde já autoriza(m) o CREDOR, empresas do mesmo grupo econômico e da rede de seus correspondentes bancários, a utilizar os dados de endereço eletrônico, correio e telefone celular para o envio de comunicações informativas e/ou promocionais sobre produtos e serviços do CREDOR, e/ou ainda relacionadas a sua correspondente situação financeira. Caso o(s) EMITENTE(S) decida(m) por não mais receber

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.70/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

tais comunicações, compromete(m)-se a formular pedido por escrito ao CREDOR informando sobre esse cancelamento e/ou interrupção do recebimento de tais comunicações ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do CREDOR.

12.8. A tolerância de quaisquer atos ou omissões não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

12.9. A abstenção do exercício, por parte do CREDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, não afetará os mesmos direitos e faculdades que poderão ser exercidos em qualquer tempo, a seu exclusivo critério, e não alterará de modo algum as condições estipuladas nesta CÉDULA, nem constituirá precedente invocável.

12.10. Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores do(s) EMITENTE(S) responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes do instrumento contratual celebrado entre o CREDOR e o(s) EMITENTE(S). Não se aplica o disposto nesta cláusula se houver prévia anuência do CREDOR ao afastamento da solidariedade na cisão parcial.

12.11. Todas as comunicações relativas a esta CÉDULA deverão ser feitas pelo(s) EMITENTE(S) por escrito, por carta registrada com aviso de recebimento, carta com entrega pessoal courier, ou ainda por e-mail, sendo consideradas efetivamente entregues na data indicada do correspondente aviso de recebimento e/ou leitura conforme o caso. O(s) EMITENTE(S) assume(m) a responsabilidade de manter constantemente atualizado, perante o CREDOR, o seu endereço para esta finalidade.

12.12. O CREDOR poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de concordância do(s) EMITENTE(S) e/ou do(s) AVALISTA(S), ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, os direitos, obrigações e garantias relacionados a esta CÉDULA.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.13. Todos os clausulados acima identificados com " *** " referem-se a normativos mínimos e mandatórios estabelecidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e/ou também pelo Banco Central do Brasil - BACEN, sendo exigíveis por tais Órgãos, de forma expressa e irrestrita, à presente modalidade de contratação de financiamento.

12.14. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) declaram, para o fim de eventual recebimento de citação em processo judicial relacionado a esta CÉDULA, os endereços constantes em suas respectivas qualificações desta CÉDULA.

12.15. Caso eventuais conflitos relacionados a esta CÉDULA sejam objeto de discussão perante o Poder Judiciário, a citação do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será realizada pela via postal nos endereços conforme declarado no item 12.14 e será considerada válida ainda que a assinatura do Aviso de Recebimento (AR) seja realizada por terceiros.

12.16. A citação de um do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), que ora constituem cláusula de mandato entre si, servirá como citação inequívoca dos demais EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) desta CÉDULA.

12.17. Esta CÉDULA é emitida em 05 (cinco) vias de igual teor, sendo que somente a primeira delas será negociável. As demais vias contêm a expressão " via não negociável".

12.18. A presente CÉDULA, bem como todo e qualquer instrumento desta decorrente, poderá ser firmado em forma eletrônica podendo, neste caso, se utilizar processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP-Brasil, ou, alternativamente, por meio de outra plataforma de assinatura eletrônica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.71/108

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

utilizados como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, se assim a lei autorizar, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e artigo 219, do Código Civil.

É em branco o espaço compreendido entre as cláusulas 12.18. e 13. do presente título continuando pois na cláusula 13. na próxima página.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.72/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

13. SAC/OUVIDORIA

13.1. O CREDOR coloca à disposição do(s) EMITENTE(S) seu " Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC" , o qual poderá ser acessado por meio do telefone 0800-723-3464 ou endereço eletrônico " BJD-FaleConosco@johndeere.com" ; ou ainda sua Ouvidoria, a qual poderá ser acessada por meio do telefone: 0800-723-3373 ou endereço eletrônico " BJDouvidoria@johndeere.com" .

14. FORO

14.1. Fica desde já expressamente acordado entre EMITENTE(S), CREDOR e eventuais garantidores que, para todo e qualquer fim de direito, o foro para solução de conflitos decorrentes desta CÉDULA será o foro central da Comarca de INDAIATUBA/SP, salvo se outro permitido em lei tenha sido expressamente indicado pelo CREDOR, renunciando o(s) EMITENTE(S), de forma irretratável e irrevogável, a eleição de qualquer outro foro.

ITABERAI/GO, 12 de Maio de 2023.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Por aval do(s) Emitentes(s).

EMITENTE/ALIENANTE FIDUCIANTE/HIPOTECANTE:	DIVINO DA SILVA ROSA	AVALISTA/HIPOTECANTE:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF:	364.070.891-15	CPF:	992.355.951-34
Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI / GO	Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI / GO
CEP:	76630-000	CEP:	76630-000
RG:	1.616.330 - SSP/GO	RG:	1928363 2.A VIA - SSP/GO
Profissão:	AGROPECUARISTA	Profissão:	DO LAR
Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)	Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)
Nacionalidade:	BRASILEIRA	Nacionalidade:	BRASILEIRA

HOBILID - ITABERAI
PBCZ15011
CNT261151

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS - ITABERAI
AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - TITULAR
Nº 52.983 do PROTOCOLO apresentado e REGISTRADO sob R.16 M-12.759 L 2-RG

Jessica C. Tomé
Escrevente Nomeada

Operação nº 215011 / Página 20 de 20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29



Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.74/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Emitente(s): **DIVINO DA SILVA ROSA**
Nº: 3289847/23 Vencimento: 15/04/2028 Valor: R$ 677.574,78
Credencial do Agente: 364-6

1. OBJETO

1.1. Em decorrência do financiamento do(s) bem(ns) devidamente descrito(s) e individualizado(s) em item próprio a seguir, **DIVINO DA SILVA ROSA** (doravante apenas denominado por o "EMITENTE" ou "EMITENTES") emite(m) a presente Cédula de Crédito Bancário nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004 e posteriores alterações (doravante apenas denominada por a "CÉDULA"), pela qual compromete(m)-se a pagar o valor abaixo descrito em dinheiro (de forma certa, líquida e exigível) ao BANCO JOHN DEERE S.A. (ou outro à sua expressa ordem), Credencial do Agente n.º 364-6, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/n, km 57,5, Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 91.884.981/0001-32 (doravante apenas denominado por o "CREDOR").

1.2. O valor total do financiamento é de R$ 677.574,78 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), acrescido dos encargos devidos (inclusive Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, o qual será calculado e exigível de acordo com a legislação e regulamentação vigentes), em moeda corrente, a ser pago conforme condições previstas nesta CÉDULA.

1.3. O(s) EMITENTE(S) desde já concorda(m), de forma expressa e manifesta, que caso, por qualquer motivo, a utilização do crédito: a) seja em importância inferior ao pactuado na presente CÉDULA, os encargos financeiros incidirão sobre a importância efetivamente utilizada, sendo a correspondente redução deduzida proporcionalmente nas parcelas de principal; b) ocorra em data posterior, a partir dela incidirão os encargos financeiros, sendo a correspondente redução deduzida na primeira parcela de encargos. Em ambos os casos, as parcelas de principal e/ou encargos constarão com o valor reduzido em um extrato financeiro que poderá ser solicitado pelo(s) EMITENTE(S).

1.4. Será(ão) objeto(s) do financiamento: 1 (uma) PÁ CARREGADEIRA marca John Deere, modelo 524KII, cujo preço total é de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), vendido por ROTA OESTE MAQUINAS LTDA, com sede na AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, S/N/ANX A - CUIABA / MT, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.575.048/0001-56, ou qualquer de suas filiais (doravante apenas denominado por o "VENDEDOR").

2. MODALIDADE

2.1. O valor acima mencionado, conforme item correspondente, será provido com recursos próprios do CREDOR.

2.2. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista nesta CÉDULA, ou da não-comprovação física e/ou financeira da realização do projeto objeto da colaboração financeira, ocorrerá o vencimento antecipado desta CÉDULA, ficando o(s) EMITENTE(S) sujeito(s), a partir do dia seguinte ao fixado através da notificação oficial ou extrajudicial, à multa de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor liberado e não comprovado, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.75/108

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

3. CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO

3.1. Os recursos liberados serão transferidos ao VENDEDOR em até um dia útil posterior à data da liberação do CREDOR.

3.2. O(s) EMITENTE(S) declara(m)-se ciente(s), para todos os fins e efeitos de direito, de que a transferência de recursos na forma prevista nesta CÉDULA, para a efetivação do financiamento, depende de sua aprovação e liberação pelo CREDOR. Independente do motivo, caso não ocorra a liberação dos recursos pelo CREDOR dentro do prazo de até 90 (noventa) dias contados de sua emissão, esta CÉDULA (assim como também a proposta pertinente à operação) poderá ficar sem qualquer efeito para fins legais a exclusivo critério do CREDOR, não cabendo ao(s) EMITENTE(S) e garantidor(es) qualquer indenização ou reparação neste sentido.

3.3. Para habilitar-se à liberação do crédito deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) apresentar: (i) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receitafederal.gov.br; (ii) na hipótese de enquadramento, comprovação de regularidade de situação perante órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do(s) EMITENTE(S) a respeito; (iii) comprovação da devida aplicação da(s) parcela(s) anteriormente utilizada(s); (iv) inexistência de qualquer fato que, a critério do CREDOR, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do(a) EMITENTE(S) ou que possa comprometer a utilização do(s) item(ns) ora financiado(s), de forma a alterá-lo(s) ou impossibilitar sua(s) utilização(ões), nos termos homologados pelo CREDOR.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

3.4. O(s) EMITENTE(S) declara(m) quitar obrigações inadimplidas perante ao CREDOR, independentemente de sua natureza e/ou tempo, em quaisquer operações de crédito em que o(s) EMITENTE(S) e os demais integrantes desta CÉDULA, inclusive empresas coligadas e/ou controladas, figure(m) sob qualquer modalidade como parte integrante.

3.5. Conforme previsto no Manual de Crédito Rural - MCR, em caso de embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel, posteriormente à contratação da operação, será suspensa a liberação de recursos até a regularização ambiental do imóvel e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação, o contrato será considerado vencido antecipadamente pelo agente financeiro.

3.6. Caso ocorra liberação parcial de recursos provenientes dessa CÉDULA, a data do vencimento da última parcela ficará desde já definido na primeira liberação, sendo que todas as demais liberações que ocorrerem posteriormente à primeira deverão respeitar a data final de vencimento, sendo o número de parcelas dessa(s) liberação(ões) ajustado conforme o prazo entre a liberação e a data de vencimento da última parcela, previamente definido.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.76/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Jessica Cristina Tomé
Escrevente Nomeada

4.1. O financiamento será pago da seguinte forma:

- O valor de R$ 677.574,78 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), acrescido dos encargos devidos, em moeda corrente, será pago em 5 (cinco) prestação(ões) anuais, vencendo-se a primeira em 15/04/2024 e a última parcela de amortização em 15/04/2028. O valor das prestações será constante durante o prazo do financiamento, sistema de amortização PRICE.

4.1.1. Caso a data do primeiro vencimento tiver que ser postergada, ficam automaticamente alterados, na mesma proporção de dias, os demais vencimentos, bem como também alteração no valor do IOF devido na operação, em razão do recálculo dos prazos das parcelas. Nesse caso, o valor total da operação, compreendendo o valor líquido mais o IOF aqui financiado poderá extrapolar o valor de emissão da presente CÉDULA, sem que isso implique em necessidade de aditamento, sendo que tal alteração ficará demonstrada em um extrato financeiro, o qual deverá ser solicitado ao CREDOR.

4.2. Todo o vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

4.3. No caso de liquidação antecipada da CÉDULA o saldo devedor apurado deverá ser calculado conforme legislação aplicável.

4.4. A cobrança do principal e encargos será feita mediante aviso de cobrança expedido pelo CREDOR, com antecedência, pelo qual o CREDOR informará ao(s) EMITENTE(S) o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do aviso de cobrança não eximirá o(s) EMITENTE(S) da obrigação de pagar as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas nesta CÉDULA.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

4.5. O(s) EMITENTE(S) desde já obriga(m)-se a efetuar, qualquer seja a agência bancária, os pagamentos dos valores devidos, por força da presente CÉDULA, preferencialmente na praça de INDAIATUBA/SP (sede do CREDOR) ou em outro lugar que venha a ser indicado e/ou anuído pelo CREDOR.

4.6. Sem prejuízo do disposto em outras cláusulas desta CÉDULA, ocorrendo impontualidade no pagamento do débito, incidirão encargos por atraso de pagamento, e, nesse caso, além dos juros remuneratórios previstos nesta CÉDULA, os quais incidirão até a efetiva liquidação da dívida, serão também devidos: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor de principal acrescido dos juros remuneratórios; e (ii) multa, no importe de 2% (dois por cento), aplicada sobre a obrigação de principal inadimplida.

4.7. Fica desde já estabelecido que o eventual pagamento de qualquer parcela após a correspondente data original de vencimento não exonerará o(s) EMITENTE(S) do pagamento das correspondentes atualizações monetárias, dentre outros reflexos previstos.

5. JUROS/ENCARGOS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.77/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

5.1. Os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 1,46% (um inteiro e quarenta e seis centésimos por cento) e anual 19,00% (dezenove inteiros por cento), calculados por dias corridos, ano de 360 dias, capitalizados diariamente, a qual incidirá sobre o saldo devedor de principal da presente operação, a contar da data da utilização do crédito, sendo os encargos exigíveis nos vencimentos e demais disposições previstas nesta CÉDULA.

5.2. O Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural ("CETCR") desta Cédula é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo as amortizações, juros, prêmio de seguro, tarifas, comissões e tributos, quando for o caso, bem como qualquer outro custo ou encargo cobrado em decorrência da operação pelo CREDOR, nos termos da legislação aplicável, expresso na forma de taxa percentual anual. A taxa CETCR foi calculada levando-se em consideração a data do presente instrumento como data da liberação dos recursos. Sendo a data da efetiva liberação posterior à data de emissão da cédula, haverá variação da taxa CETCR, demonstrada na planilha financeira da operação.

5.3. Se aplicável, na hipótese de houver previsão de mais de uma data de liberação de recursos, deve ser calculada uma taxa para cada liberação, com base no cronograma inicialmente previsto.

5.4. Nos casos de renegociações de operações de crédito rural que ensejem alteração nos encargos financeiros, o CETCR deverá ser recalculado e apresentado ao(s) EMITENTE(s) na formalização da renegociação.

5.5. O(s) EMITENTE(S) manifestamente declara(m), neste ato, estar(em) ciente(s) e ter(em) sido informado(s) pelo CREDOR, de forma prévia e no momento de efetivação desta CÉDULA, sobre os fluxos considerados no cálculo do Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural - CETCR, bem como também de que essa taxa representa as condições vigentes na data de cálculo da operação de financiamento ora contratada, compreendendo todos os encargos e despesas vinculadas às operações e de responsabilidade do(s) EMITENTE(S), devendo que recebeu previamente à esta contratação a planilha atualizada para o cálculo do CETCR, explicitando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

5.6. O(s) EMITENTE(S) declara(m) ter(em) tido acesso aos dados do CETCR de forma prévia a emissão desta CÉDULA.

6. GARANTIA(S)

6.1. Em garantia das obrigações, principais e acessórias, decorrentes desta CÉDULA, é(são) vinculada(s) a(s) seguinte(s) garantia(s):

A) DIVINO DA SILVA ROSA , conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em alienação fiduciária, nos termos da Lei 4.728/65 e Decreto-Lei 911/69, com a redação dada pela Lei 10.931/04, o(s) bem(ns) financiado(s) ao presente título, de sua propriedade e posse, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou gravame(s), que é(são) o(s) seguinte(s):
1 (uma) PÁ CARREGADEIRA marca John Deere, modelo 524KII.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.78/108

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

B) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 13.º (décimo-terceiro) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL
Descrição do imóvel: 01 (uma) área de terras com área de 32,1881ha (trinta e dois hectares, dezoito ares e oitenta e um centiares), situada no Município e Comarca de Itaberaí/GO, denominada Fazenda Engenho da Estrela, havida por Registro Anterior da matrícula nº 15.881, livro nº 2-RG, ficha 01-F, do Ofício de Itaberaí/GO, NIRF nº 3.460.159-7, cadastro no INCRA: CCIR nº 930.270.015.415-6, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até a sua inteira e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAI/GO
Nº de Matrícula: 19767
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), em R$ 1.004.268,72 (um milhão, quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.

C) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 18.º (décimo-oitavo) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL
Descrição do imóvel: 01 (uma) gleba de terras com a área de 53,2636ha (cinquenta e três hectares, vinte e seis ares e trinta e seis centiares), situada no Município e Comarca de Itaberaí/GO, denominada conforme AV17 Fazenda Israel, havida por Registro anterior da matrícula nº 14.037 do livro nº 2-RG, ficha 01-F do Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Itaberaí/GO, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até a sua inteira e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAI/GO
Nº de Matrícula: 19768
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), em R$ 1.661.824,32 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.

D) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 5.º (quinto) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL
Descrição do imóvel: Uma gleba de terras, com a área de 30,9611 hectares, em Itaberaí/GO, havida conforme matrícula anterior nº 15.880 do RGI de Itaberaí/GO, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até a sua inteira e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAI/GO
Nº de Matrícula: 19769

EMISSÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.79/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO
Escrevente Nomeada

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), em R$ 965.986,32 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.

6.2. A responsabilidade decorrente do uso do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, cuja posse direta permanece com o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), competirá exclusivamente a este(s) e ao(s) EMITENTE(S), que se obriga(m), solidariamente, por sua guarda e conservação, zelando convenientemente pela manutenção e funcionamento na qualidade de fiel(éis) depositário(s) do(s) mesmo(s) bem(ns), que será(ão) guardado(s) e conservado(s) na propriedade agrícola NOVA EBENEZER, localizada no Município de MOSSAMEDES - GO, matriculada no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de MOSSAMEDES - GO, sob nº 5956, imóvel do qual não poderá(ão), antes da liquidação integral das obrigações garantidas, ser(em) tal(is) bem(ns), removido(s) e/ou transferido(s), sob pretexto algum e para onde quer que seja, sem prévio e expresso consentimento escrito do CREDOR. Sendo o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is) que firma(m) a presente CÉDULA responderá(ão) em seus exatos termos.

6.3. As garantias abrangem, além dos bens principais delas constitutivos, todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado aos bens principais por acessão física, intelectual, industrial ou natural.

6.4. Fica assegurado ao CREDOR o direito de verificar o estado do(s) bem(ns) objeto da(s) garantia(s), inspecionando-o(s) onde se achar(em), por si ou por pessoa que credenciar.

6.5. O(s) HIPOTECANTE(S) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S), conforme o caso, sob pena de vencimento antecipado da dívida e de responder pelas perdas e danos decorrentes de seus atos, obriga(m)-se a, desde que enquanto não integralmente liquidadas as obrigações, não alienar, prometer alienar, gravar ou por qualquer forma dispor do(s) bem(ns) constitutivos(s) da(s) garantia(s) sem prévio e escrito consentimento do CREDOR. Sendo o(s) HIPOTECANTE(S) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is), que firma(m) a presente CÉDULA, responderá(ão) nos termos deste item.

6.6. O(s) HIPOTECANTE(S) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), aos limites máximos permitidos pela legislação aplicável, autoriza(m) expressamente por meio da presente CÉDULA, sem qualquer ressalva, o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) a utilizar ferramentas de localização/rastreamento do(s) bem(ns) financiado(s) e dado(s) em garantia na presente CÉDULA, para os fins únicos e específicos de auxílio na fiscalização da aplicação dos recursos necessários à realização do empreendimento do presente financiamento para os fins a que se destinam, e em processos judiciais de cobrança, execução, recuperação de créditos e afins. A utilização de tais informações para os fins específicos constantes desta cláusula não constituirá, em hipótese alguma, qualquer violação de direitos do(s) EMITENTE(S), o(s) qual(is) deverá(ão) sempre manter o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) indene de qualquer reclamação correlata.

6.7. Fica desde já acordado que, consoante expressamente regulado em eventual instrumento próprio, a presente garantia constituída em favor do CREDOR poderá ser também utilizada, para fins de satisfação do crédito e/ou direitos do CREDOR, em outras operações de crédito realizadas pelo(s) mesmo(s) EMITENTE(S) com o CREDOR, independendo de qualquer notificação adicional prévia, para o exercício desta prerrogativa.

(A) NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.80/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Jessica C. Tomé
Escrevente Nomeada

6.8. O(s) AVALISTA(S), conforme o caso, declara(m) que é(são) parte(s) interessada(s) na operação de financiamento ora avençada, uma vez que sua implementação lhe será economicamente benéfica, possuindo, portanto, interesse direto no integral cumprimento das obrigações previstas nesta CÉDULA, razão que embasa e justifica a garantia por aval ora prestada pelo(s) AVALISTA(S).

6.9. O(s) AVALISTA(S) é(são), da mesma forma que o(s) EMITENTE(S), obrigado(s) solidariamente pela totalidade da dívida decorrente desta CÉDULA, não havendo falar em benefício de ordem ou subsidiariedade à sua cobrança, podendo qualquer um deles, ou todos eles, serem acionados, isolada e/ou conjuntamente a critério exclusivo do CREDOR, para o cumprimento parcial e/ou total das obrigações estabelecidas nesta CÉDULA.

6.10. Nas operações garantidas por penhor de direitos creditórios, deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) comprovar ao CREDOR a ciência do(s) DEVEDOR(ES) do(s) crédito(s) ora empenhado(s), mediante notificação a ser efetuada por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou instrumento público ou particular registrado nos Ofícios de Títulos e Documentos da(s) Comarca(s) do domicílio do CREDOR e do(s) DEVEDOR(ES).

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

7. SEGURO

7.1. Fica(m) o(s) EMITENTE(S) obrigado(s) a manter o(s) bem(ns) financiado(s) devidamente segurado(s) até o final da liquidação das obrigações desta CÉDULA, em importância correspondente, no mínimo ao seu valor de avaliação atualizado, em companhia idônea, cuja apólice terá como beneficiário o CREDOR, até a integral liquidação das obrigações garantidas.

7.1.1. Fica o CREDOR autorizado pelo(s) EMITENTE(S) a contratar ou renovar, por conta do(s) EMITENTE(S), o referido seguro com prêmios diversos, para o que confere(m) o(s) EMITENTE(S) ao CREDOR, em caráter irrevogável e irretratável, todos os poderes que se façam necessários, não só para a referida contratação e/ou renovação do seguro, como também para, em caso de sinistro, concordar com o valor da indenização e recebê-lo frente à seguradora, dando-lhe quitação, bem como imputar dito valor, de imediato, no pagamento parcial ou total da(s) dívida(s) garantida(s), restituindo ao(s) EMITENTE(S) o saldo porventura excedente ao valor da(s) dívida(s).

7.2. Conforme disposto no § 1º e seguintes, do artigo 25, da Lei 13.195/15, obriga(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comprovar perante o CREDOR a contratação do correspondente seguro do(s) bem(ns) financiado(s), bem como a efetuar regular e tempestivamente o pagamento do correspondente prêmio, observadas as condições que forem estabelecidas, exibindo periodicamente ao CREDOR os correspondentes recibos ou apólices, ou alcançando-lhes as importâncias necessárias aos pagamentos, se assim for convencionado ou ocorrer a contratação do seguro pelo CREDOR.

7.3. A ausência de contratação dos seguros previstos nesta cláusula, não poderá implicar em qualquer responsabilidade ao CREDOR, cujo ônus o(s) EMITENTE(S) assume(m) de forma ampla e irrestrita. A contratação do seguro em nada diminui a responsabilidade do(s) EMITENTE(S) quanto à guarda, conservação, segurança e substituição do(s) bem(ns) objeto(s) da garantia, inclusive de ressarcir ao CREDOR todos os custos havidos relacionados à referida contratação.

7.4. Após o vencimento de apólice de seguro ora contratada, o(s) EMITENTE(S) concorda(m) que o CREDOR não estará obrigado a renovar a referida apólice de seguro.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.81/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO
Jessica C. Tomé
Escrevente Nomeada

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

8. EXIGÊNCIAS LEGAIS

8.1. O(s) EMITENTE(S) permite(m) ao Banco Central do Brasil - BACEN e ao CREDOR o livre acesso às suas dependências e aos seus registros contábeis, para efeito de controle da colaboração financeira, prestando toda e qualquer informação solicitada.

8.2. Para formalização desta CÉDULA exigiu-se do(s) EMITENTE(S) os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br;
b) Prova da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento dos últimos cinco exercícios ou de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio da INTERNET, a ser extraída pelo Agente Financeiro no endereço www.receita.fazenda.gov.br (art. 22, § 3º da Lei 4.947/66; arts. 20 e 21 da Lei 9.393/96; Instrução Normativa SRF 438, de 28.07.2004);
c) Comprovação de regularidade perante ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), criado pela Lei Federal 12.651/12.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

8.3. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a não ceder(em) ou transferir os direitos e obrigações decorrentes desta CÉDULA, bem como a não vender, ceder, inclusive o direito de uso, ou de qualquer forma alienar o(s) bem(ns) adquirido(s), sem autorização expressa do CREDOR, sob pena de rescisão de pleno direito da presente CÉDULA, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações nele assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas, que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

8.4. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, mantendo em situação regular suas obrigações perante os órgãos do meio ambiente, adotando durante o prazo de vigência desta CÉDULA, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelos bens financiados, e, comprovar quando solicitado pelo CREDOR, o cumprimento desta condição.

8.5. A concessão de crédito rural para o financiamento de atividades agropecuárias nos municípios que integram o Bioma Amazônia está condicionada ao cumprimento, tanto por parte do(s) EMITENTE(S) como por parte do CREDOR das recomendações de Zoneamento e do normativo previsto no Manual de Crédito Rural - MCR Seção 1, Capítulo 2, Itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

8.6. Tratando-se de operação de crédito rural que se destinem às atividades agropecuárias em Municípios que integram o Bioma Amazônia, cujo(s) EMITENTE(S) seja(m) assentado(s) ao amparo do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), declara(m) o(s) EMITENTE(S), para efeito do disposto no item 2-1-11, "c", II, do Manual de Crédito Rural - MCR, que não existem restrições pela prática de desmatamento ilegal.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.83/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

8.7. Todas as licenças e autorizações ambientais às quais o(s) EMITENTE(S) estão(ão) sujeito(s) serão apresentadas ao CREDOR, o mesmo se aplicando a todos os termos de compromisso firmados com as autoridades ambientais competentes. Sem prejuízo de outras obrigações fixadas nesta CÉDULA, compromete(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comunicar ao CREDOR, por escrito e em até 05 (cinco) dias corridos, qualquer modificação quanto à situação de sua regularidade ambiental, declarando que adotará todas as medidas legais aplicáveis para sua imediata regularização.

8.8. O(s) EMITENTE(S) reconhece(m) sua inteira e exclusiva responsabilidade, nos termos da lei, por quaisquer despesas, danos e prejuízos diretos ou indiretos, resultantes de quaisquer irregularidades, atos ou fatos danosos ao meio ambiente que venham a ser causados em razão de suas atividades empresariais, bem como de quaisquer produtos ou subprodutos oriundos de tais atividades. Também se compromete(m), independentemente de culpa, ressarcir o CREDOR de qualquer quantia que este seja compelido a pagar em razão de dano ambiental decorrente do financiamento objeto desta CÉDULA, bem como indenizar o CREDOR por qualquer perda ou dano que este venha a sofrer em decorrência do referido dano ambiental.

8.9. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a observar, durante o prazo de vigência desta CÉDULA, o disposto nas legislações aplicáveis às pessoas com deficiência, especialmente no que diz respeito ao objeto do financiamento.

8.10. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a: (i) apresentar ao CREDOR, na hipótese de operação passível de ser caracterizada como ato de concentração na forma disposta nos artigos 88 e 90 da Lei 12.529/11, decisão final do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE da aprovação daquele ato, ou manifestação formal dessa autarquia no sentido de que o mesmo não se configura como ato de concentração econômica; (ii) notificar o CREDOR, em até 30 (trinta) dias corridos da data em que tomar ciência, de que ela ou qualquer de suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, bem como fornecedores contratados ou subcontratados relacionados ao(s) bem(ns) objeto(s) do financiamento encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento e/ ou processo judicial ou administrativo, conduzidos por autoridade administrativa ou judicial nacional ou estrangeira, relativos à prática de atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o Mercado de Capitais ou a Administração Pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento a terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, desde que não estejam sob sigilo ou segredo de justiça, devendo, quando solicitado, pelo CREDOR e sempre que disponível, fornecer cópias de eventuais decisões proferidas e de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais firmados no âmbito dos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos. Para fins dessa obrigação, considera-se ciência do(s) EMITENTE(S): a) o recebimento de citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, efetuadas por autoridade judicial ou administrativa, nacional ou estrangeira; b) a comunicação do fato pelo(s) EMITENTE(S) à autoridade competente; e c) a adoção de medida judicial ou extrajudicial pelo(s) EMITENTE(S) contra o infrator; (iii) não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade da colaboração financeira, assim como não praticar atos lesivos, infrações, ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, mandatários, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao(s) bem(ns) objeto(s) do

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.85/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO
Escrevente Nomeada

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

financiamento, seus ou de suas controladas, de fazê-lo; (iv) autorizar divulgação externa da íntegra desta CÉDULA, independentemente de seu registro em cartório; (v) manter atualizados seus dados cadastrais perante o CREDOR, inclusive em relação a seu endereço, comunicando tempestivamente ao mesmo em caso de qualquer eventual mudança.

9. DESPESAS E/OU CUSTOS ADICIONAIS

9.1. Correm por conta do(s) EMITENTE(S) todas as despesas que o CREDOR fizer para a segurança, fiscalização, regularização e realização do seu direito creditório.

9.2. Conforme disposto no artigo 85 e seus parágrafos da Lei 13.105/15, ("Código de Processo Civil"), caso o CREDOR tenha que recorrer a serviços de advogado para fazer valer qualquer de seus direitos decorrentes da presente CÉDULA, o(s) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar, sem prejuízo dos encargos acima indicados, os respectivos honorários, desde já arbitrados em 10% (dez por cento), quando o cumprimento ocorrer antes de proposta ação judicial, ou, caso o cumprimento seja obtido apenas após proposta ação judicial, honorários arbitrados em 20% (vinte por cento) ou o percentual que a decisão judicial vier a fixar, devendo ser ainda reembolsado o CREDOR das pertinentes custas processuais. O(s) EMITENTE(S) poderá(ão) exercer o mesmo direito para o cumprimento de qualquer obrigação pelo CREDOR, nos termos do inciso XII do artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, se aplicável na hipótese.

9.3. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a reembolsar imediatamente o CREDOR, de tarifas e/ou encargos financeiros adicionais que em razão da presente operação lhe sejam debitados pelo CREDOR, por força de normas regulamentares, pagando também o valor do imposto sobre operações de crédito que for devido, bastando para certeza, liquidez e exigibilidade desta obrigação do(s) EMITENTE(S), a mera ocorrência do mencionado débito. Obriga(m)-se, ainda, o(s) EMITENTE(S) a reembolsar o CREDOR de quaisquer outras quantias que lhe sejam debitadas em virtude da presente operação.

NÃO NEGOCIÁVEL

9.4. Composição do CETCR: 19,46% (dezenove inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao ano, equivalente a 1,49% (um inteiro e quarenta e nove centésimos por cento) ao mês, conforme indicado nesta CÉDULA.

10. VENCIMENTO ANTECIPADO

10.1. Sem prejuízo de quaisquer outras hipóteses estabelecidas nesta CÉDULA, estarão também sujeitas ao vencimento antecipado da dívida, para todos os efeitos legais e convencionais (inclusive execução do débito, garantias e exigível a dívida, compreendendo principal e acessórios), a critério único e exclusivo do CREDOR, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes hipóteses: (i) constatar-se a existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pelo(s) EMITENTE(S) ou por seu(s) dirigente(s), exceto quando esta integrar a Administração Pública Direta ou Indireta, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente, bem como a falsidade de declarações, inclusive no sentido de que não comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor; (ii) se for comprovada, na hipótese de ser o(s) EMITENTE(S) empresa sob controle de capital nacional, a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social do(s) EMITENTE(S), ou das empresas que o controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão, naqueles documentos, de dispositivo que importe em: a) restrições à capacidade de crescimento do(s)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.86/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

EMITENTE(S) ou ao seu desenvolvimento tecnológico, b) restrições de acesso do(s) EMITENTE(S) a novos mercados; ou c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; se for comprovada, na hipótese de ser o(s) EMITENTE(S) empresa sob controle de capital estrangeiro, a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social do(s) EMITENTE(S), ou das empresas que o controlam, de dispositivo que imponha restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; (iii) inadimplência de qualquer obrigação desta CÉDULA, ou de qualquer outra operação de crédito, título e/ou contrato de responsabilidade do(s) EMITENTE(S) firmado com o CREDOR; (iv) ocorrência de qualquer das hipóteses de antecipação legal de vencimento estabelecidas em outras legislações próprias; (v) se o(s) EMITENTE(S) ou qualquer de seu(s) AVALISTA(S) requerer(em) recuperação judicial, for(em) declarado(s) falido(s) ou insolvente(s), praticar(em) qualquer ato ou sofrer(em) ação ou medida judicial ou administrativa capaz de afetar os direitos ou garantias do CREDOR; (vi) se for apurada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmado, prestado ou entregue pelo(s) EMITENTE(S); (vii) se o(s) EMITENTE(S) tiver qualquer título protestado, permanecendo o protesto injustificado por mais de 30 (trinta) dias ou requerer recuperação judicial ou tiver a sua falência requerida ou declarada; (viii) se houver: a) quaisquer mudanças societárias no(s) EMITENTE(S) que não tenham sido, comprovadamente, comunicadas ao CREDOR; ou b) transferência do controle do capital votante do(s) EMITENTE(S), bem como sua incorporação, fusão ou cisão; ou ainda c) se ocorrer substancial alteração da sua situação econômica-creditícia, conforme determinado pelo CREDOR; (ix) se o(s) EMITENTE(S) interromper(em) suas atividades; (x) em caso de embargo do uso econômico de área desmatada ilegalmente em imóvel localizado em município que integra o Bioma Amazônia posteriormente à contratação da operação, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação (Manual de Crédito Rural – MCR, alínea "d" da Seção 1, Capítulo 2, Item 11-A); (xi) se o(s) bem(ns) dado(s) em garantia vier(em) a ser objeto de penhora, sequestro, arresto, arrecadação, em processo falimentar, ou qualquer outra medida, judicial ou administrativa, ou ainda, se sofrer(em) depreciação, deterioração, perecimento, turbação ou esbulho, ou tornar(em)-se impróprio(s) ou insuficiente(s) e o(s) EMITENTE(S) não o(s) substituir por outro(s), a critério do CREDOR, de forma que seja mantida a proporção entre o valor da garantia pactuada e o das obrigações do(s) EMITENTE(S). Verificado o inadimplemento, poderá, ainda, o CREDOR considerar, para todos os fins e efeitos legais e convencionais, vencidas antecipadamente, independentemente de aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, todas as operações celebradas com o(s) EMITENTE(S) e das quais seja CREDOR.

VALIDO NEGOCIAVEL

10.2. Em todas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações assumidas pelo(s) EMITENTE(S) e/ou por seu(s) AVALISTA(S) nesta CÉDULA, fica o CREDOR imediatamente desobrigado da liberação de quaisquer parcelas futuras do financiamento, resolvendo-se o direito do(s) EMITENTE(S) de exigi-las do CREDOR.

10.3. Fica desde já convencionado pelas Partes, em consonância com a faculdade conferida pelo artigo 190 do Código de Processo Civil, que, em caso de ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado da dívida previstas nesta CÉDULA, eventual excussão do bem objeto da garantia de Alienação Fiduciária constituída em favor do CREDOR pelo(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será efetuada nos termos do procedimento de busca e apreensão previsto no artigo 3º do Decreto-lei nº 911/1969 e demais legislações pertinentes ao tema, sendo autorizado ao CREDOR requerer a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente em caráter liminar, pleito que poderá ser apreciado inclusive em sede de plantão judiciário.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.87/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Escrevente Nomeada

11. PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As Partes envolvidas na presente transação deverão cumprir com o disposto na legislação brasileira de privacidade e de proteção de dados pessoais, obrigando-se a cumprir, na exata medida daquilo que for aplicável para atuação de cada uma, com as Leis # 13.709/2018 e # 12.965/2014.

11.2. O tratamento de dados pessoais realizado pelas Partes deverá se dar de forma sigilosa, confidencial e voltado estritamente para a execução dos deveres e obrigações estipulados nesta CÉDULA e somente quando o tratamento for lícito e cumprir com os princípios estabelecidos nas normas aplicáveis.

11.2.1. As Partes se comprometem a realizar a guarda dos dados pessoais recebidos pela Parte contrária e envolvidos nesta CÉDULA aplicando as medidas segurança ao seu alcance e que correspondam ao padrão de mercado, especialmente no caso de dados sensíveis, em relação aos quais a segurança deverá ser ainda maior.

11.2.2. O CREDOR poderá compartilhar os dados pessoais relacionados a esta CÉDULA com as entidades da administração pública mencionadas ao longo desta CÉDULA, quando necessário para cumprir obrigação legal ou administrativa, para sua defesa em processo judicial, administrativo ou arbitral, bem como poderão compartilhar os dados com outras empresas do Grupo John Deere quando tal compartilhamento for estritamente necessário para a execução da presente CÉDULA. Apenas dados pessoais estritamente necessários para cumprimento de tais obrigações serão compartilhados.

11.2.3. O(s) EMITENTE(S) garante(m) que todos os dados pessoais fornecidos são de sua titularidade ou, caso representem dados pessoais de terceiros, que tal compartilhamento com o CREDOR foi realizado em acordo com a legislação aplicável.
Após o fim da relação de mútuo, as Partes excluirão os dados pessoais de suas bases de dados, desde que os mesmos não sejam exigidos para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

11.3. Ambas as Partes devem manter sistemas de segurança atualizados para garantir a proteção dos dados pessoais envolvidos nesta transação. Em caso de incidente de dados pessoais no âmbito desta transação, a Parte envolvida deverá informar à outra Parte em tempo razoável, para que ambas ajam para remediação e contenção dos riscos, envidando seus melhores esforços. O(s) EMITENTE(S) concorda(m) em indenizar, defender e isentar de responsabilidade o CREDOR (e todos relacionados a ele) de qualquer responsabilidade e custos, judiciais ou extrajudiciais, em relação a qualquer demanda envolvendo privacidade e dados pessoais decorrente desta transação causada pelo(s) EMITENTE(S).

11.4. Em caso de ausência de previsão sobre dados pessoais nesta CÉDULA, a Declaração de Privacidade (Enterprise Privacy Statement) do CREDOR poderá ser consultada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Conforme disposto em legislação rural aplicável, o(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já, para fins de integral observância das Resoluções nº 4.587/2017 e 4.686/2018, e todas suas posteriores atualizações, ter ciência de que:

12.1.1. Os recursos controlados do Crédito Rural, para os fins do presente financiamento, serão categorizados conforme classificação oficial do Banco Central do Brasil, disponível na página http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/rural.asp e ora reproduzidos para plena informação ao(s)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.89/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

EMITENTE(S): (i) os recursos obrigatórios (decorrentes da exigibilidade de depósito à vista), (ii) os das Operações Oficiais de Crédito sob supervisão do Ministério da Fazenda; (iii) os de qualquer fonte destinados ao crédito rural na forma da regulação aplicável, quando sujeitos à subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros, inclusive os recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); (iv) os oriundos da poupança rural, quando aplicados segundo as condições definidas para os recursos obrigatórios; (v) os dos fundos constitucionais de financiamento regional; (vi) os do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

12.1.2. Não existem publicações ou fontes oficiais que informem o conceito de recursos controlados, sendo que a classificação acima transcrita supre a exigência de esclarecimento dos conceitos de recursos controlados do crédito rural.

12.1.3. O Ano Agrícola, para os fins do presente financiamento, possui a mesma definição constante no item 1-1-14 do Manual do Crédito Rural decorrente da Resolução nº 4.342/2014 e todas suas posteriores atualizações, e ora reproduzido para plena informação ao(s) EMITENTE(S) de que considera-se ano agrícola, para os efeitos deste manual, o período de 1º de julho de cada ano a 30 de junho do ano seguinte.

12.1.4. Os limites do crédito rural, para fins do presente financiamento, representado por esta CÉDULA, são indefinidos para Recursos Livres, conforme MCR 6-2, sendo que a situação do Mutuário com relação a tais limites são indefinidos.

12.1.5. Os dados de sua(s) respectiva(s) operação(ões) será(ão) registrado(s) no Sistema de Informações de Créditos (SCR). Adicionalmente, também declara(m) ao CREDOR, sob as penas da lei, que os créditos em ser, ou seja ainda não liquidados, obtidos nessa ou em outras instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) no mesmo ano agrícola de contratação desta CÉDULA, ao amparo de recursos controlados previstos no Manual de Crédito Rural, atinge o montante de R$ 34.063.343,72 (trinta e quatro milhões, sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) para o CPF 364.070.891-15, estando ciente(s) de que declaração falsa implica em substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada nesta CÉDULA por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas em lei e nas normas do Banco Central do Brasil.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.1.6. Será responsável pelas ocorrências que configurem irregularidade na aplicação de recursos do crédito rural, estas entendidas como todas as ações ou omissões que resultem no não cumprimento, parcial ou integral, do orçamento, ou plano, ou projeto relativo ao crédito concedido, e cuja responsabilidade é expressamente atribuída ao(s) EMITENTE(S).

12.1.7. Recebeu do CREDOR todos os esclarecimentos referidos nas cláusulas imediatamente anteriores, as quais, por sua vez, atendem integralmente os esclarecimentos exigidos na alínea "c" prevista no MCR 3-1-7; (i) receberá, quando solicitado, cópia do extrato relativo à consulta ao Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) sobre as operações de crédito rural contratadas pelo(s) EMITENTE(S) e que atende à alínea "b" prevista no MCR 3-1-7; (ii) ter tomado ciência da existência de outros financiamentos "em ser" com recursos controlados, no mesmo Ano Agrícola, em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), com a informação dos valores já financiados, se for o caso e (iii) tem plena ciência de que qualquer declaração falsa prestada ao CREDOR implica substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas na legislação, inclusive no que se refere à obrigação da instituição financeira credenciada de comunicar indícios de crime de ação penal pública ou de fraude fiscal, na forma do MCR 2-7 e todas suas posteriores atualizações.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.90/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO



12.2. Conforme disposto em legislação rural aplicável e mediante expressa declaração do(s) EMITENTE(S), neste ato, sobre a ausência de necessidade de utilização de serviços de assistência técnica, consigna-se desde já ter sido isentado pelo CREDOR a contratação dos referidos serviços, para a operação de financiamento objeto da presente CÉDULA, ficando dispensado a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

12.3. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) neste ato, autoriza(m) o CREDOR a compartilhar informações relativas a presente CÉDULA, seus adendos, aditivos e garantias, com suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas, bem como com o(s) concessionário(s)/distribuidor(es) John Deere participante(s) da comercialização do(s) bem(ns) financiado(s), ou, ainda, suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas.

12.4. Para fins desta CÉDULA, caso o EMITENTE refira-se a uma "Pessoa Jurídica", todos os seus colaboradores, empregados, representantes e sociedades coligadas, bem como também seus garantidores, declaram que não subornarão, tentarão subornar, ou aceitarão subornos, de quaisquer servidores ou funcionários públicos, de organizações públicas internacionais, de partidos políticos, de indivíduos ou sociedades privadas, declarando conhecer e respeitar as leis anticorrupção brasileiras e estrangeiras aplicáveis.

12.5. Caso o CREDOR tenha razão para suspeitar de que qualquer declaração e/ou garantia prestada nesta CÉDULA foi (ou possa ser) descumprida, o CREDOR poderá reter repasse(s) ao(s) EMITENTE(S) até o momento em que tenha recebido confirmação de que, a seu juízo, tal violação não ocorreu ou ocorrerá.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.6. O(s) EMITENTE(S) desde já autoriza(m) o CREDOR, empresas do mesmo grupo econômico e da rede de seus correspondentes bancários a utilizar os dados de endereço eletrônico, correio e telefone celular para o envio de comunicações informativas e/ou promocionais sobre produtos e serviços do CREDOR, e/ou ainda relacionadas a sua correspondente situação financeira. Caso o(s) EMITENTE(S) decida(m) por não mais receber tais comunicações, compromete(m)-se a formular pedido, por escrito, ao CREDOR informando sobre este cancelamento e/ou interrupção do recebimento de tais comunicações ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do CREDOR.

12.7. A tolerância de quaisquer atos ou omissões não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

12.8. A abstenção do exercício, por parte do CREDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, não afetará os mesmos direitos e faculdades que poderão ser exercidos em qualquer tempo, a seu exclusivo critério, e não alterará de modo algum as condições estipuladas nesta CÉDULA, nem constituirá precedente invocável.

12.9. Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores do(s) EMITENTE(S) responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Não se aplica o disposto nesta cláusula se houver prévia anuência do CREDOR ao afastamento da solidariedade na cisão parcial.

12.10. Todas as comunicações relativas a esta CÉDULA deverão ser feitas pelo(s) EMITENTE(S) por escrito, por carta registrada com aviso de recebimento, carta com entrega pessoal courier, ou ainda por e-mail, sendo consideradas efetivamente entregues na data indicada do correspondente aviso de







Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.91/108

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Jessica C. Tomé
Escrevente Nomeado

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

recebimento e/ou leitura conforme o caso, O(s) EMITENTE(S) assume(m) a responsabilidade de manter constantemente atualizado, perante o CREDOR, o seu endereço para esta finalidade.

12.11. O CREDOR poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de concordância do(s) EMITENTE(S) e/ou do(s) AVALISTA(S), ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, os direitos, obrigações e garantias relacionados a esta CÉDULA.

12.12. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) declaram, para o fim de eventual recebimento de citação em processo judicial relacionado a esta CÉDULA, os endereços constantes em suas respectivas qualificações desta CÉDULA.

12.13. Caso eventuais conflitos relacionados a esta CÉDULA sejam objeto de discussão perante o Poder Judiciário, a citação do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será realizada pela via postal nos endereços conforme declarado no item 12.12 e será considerada válida ainda que a assinatura do Aviso de Recebimento (AR) seja realizada por terceiros.

12.14. A citação de um do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), que ora constituem cláusula de mandato entre si, servirá como citação inequívoca dos demais EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) desta CÉDULA.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.15. Esta CÉDULA é emitida em 05 (cinco) vias de igual teor, sendo que somente a primeira delas será negociável. As demais vias contêm a expressão "via não negociável".

12.16. A presente CÉDULA, bem como todo e qualquer instrumento desta decorrente, poderá ser firmado em forma eletrônica podendo, neste caso, se utilizar processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, ou, alternativamente, por meio de outra plataforma de assinatura eletrônica utilizados como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, se assim a lei autorizar, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e artigo 219, do Código Civil.

É em branco o espaço compreendido entre as cláusulas 12.16. e 13. do presente título continuando pois na cláusula 13. na próxima página.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.93/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

13. SAC / Ouvidoria

13.1. O CREDOR coloca à disposição do(s) EMITENTE(S) seu "Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC", o qual poderá ser acessado por meio do telefone 0800-723-3464 ou endereço eletrônico "BJD-FaleConosco@johndeere.com"; ou ainda sua Ouvidoria, a qual poderá ser acessada por meio do telefone: 0800-723-3373 ou endereço eletrônico "BJDouvidoria@johndeere.com".

14. FORO

14.1. Fica desde já expressamente acordado entre EMITENTE(S), CREDOR e eventuais garantidores que, para todo e qualquer fim de direito, o foro para solução de conflitos decorrentes desta CÉDULA será o foro central da Comarca de INDAIATUBA/SP, salvo se outro permitido em lei tenha sido expressamente indicado pelo CREDOR, renunciando o(s) EMITENTE(S), de forma irretratável e irrevogável, a eleição de qualquer outro foro.

ITABERAI/GO, 05 de Maio de 2023.

Por aval do(s) Emitentes(s):

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

EMITENTE/ALIENANTE FIDUCIANTE/HIPOTECANTE:	DIVINO DA SILVA ROSA	AVALISTA/HIPOTECANTE:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF:	364.070.891-15	CPF:	992.255.951-34
Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - - ITABERAI/ GO	Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI/ GO
CEP:	76630-000	CEP:	76630-000
RG:	1.616.330 - SSP/GO	RG:	9283637 2-A VIA - SSP/GO
Profissão:	AGROPECUARISTA	Profissão:	DOUTOR
Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)	Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)
Nacionalidade:	BRASILEIRA	Nacionalidade:	BRASILEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS - ITABERAÍ
ASENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - TITULAR
Nº 55.979 de PROTOCOLO apresentado e REGISTRADO sob R 22 M-17.787 L 2-RG R 31 M-19.768 L 2-RG e R 12 M-19.769 L 2-RG

ROTA OESTE (F) - GOIANIA
PRC215532
CNT261216

Escrevente Nomeada

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29



Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.95/108

REGISTRADO
3º TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO GERAL
ITABERAÍ - GO
Jessica C. Tomé
Escrevente Nomeada

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Emitente(s): **DIVINO DA SILVA ROSA**
Nº: 3311063/23 Vencimento: 15/10/2027 Valor: US$ 756,026.20

1. OBJETO

1.1. Em decorrência do financiamento do(s) bem(ns) devidamente descrito(s) e individualizado(s) em item próprio a seguir, **DIVINO DA SILVA ROSA** (doravante apenas denominado por o "EMITENTE" ou "EMITENTES") emite(m) a presente Cédula de Crédito Bancário nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004 e posteriores alterações (doravante apenas denominada por a "CÉDULA"), pela qual compromete(m)-se a pagar o valor abaixo descrito em dinheiro (de forma certa, líquida e exigível) ao BANCO JOHN DEERE S.A. (ou outro à sua expressa ordem), Credencial do Agente n.º 364-6, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/n, km 57,5, Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 91.884.981/0001-32 (doravante apenas denominado por o "CREDOR").

1.2. O valor do financiamento, compreendendo principal, juros, comissão de repasse e Imposto sobre Operações Financeiras - IOF (tributo este calculado e exigível de acordo com a regulamentação vigentes), no valor de US$ 756,026.20 (setecentos e cinqüenta e seis mil e vinte e seis dólares norte-americanos e vinte centavos), será convertido à moeda corrente nacional, equivalente a R$ 3.589.158,80 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos), a ser pago conforme condições previstas nesta CÉDULA. Referido valor será convertido em moeda corrente nacional à taxa de câmbio de venda do dólar norte-americano no dia útil imediatamente anterior ao do efetivo do pagamento, conforme informado pelo Banco Central do Brasil, através do sistema SISBACEN, devendo ser considerado exclusivamente para fins de registro da presente CÉDULA registrada em cartório competente.

1.3. O(s) EMITENTE(S) desde já concorda(m), de forma expressa e manifesta, que caso, por qualquer motivo, a utilização do crédito: a) seja em importância inferior ao pactuado na presente CÉDULA, os encargos financeiros incidirão sobre a importância efetivamente utilizada, sendo a correspondente redução deduzida proporcionalmente nas parcelas de principal; b) ocorra em data posterior, a partir dela incidirão os encargos financeiros, sendo a correspondente redução deduzida na primeira parcela de encargos. Em ambos os casos, as parcelas de principal e/ou encargos constarão com o valor reduzido em um extrato financeiro que poderá ser solicitado pelo(s) EMITENTE(S).

1.4. Será(ão) objeto(s) do financiamento: 1 (um) TRATOR(ES) marca John Deere, modelo 9540R, cujo preço total, em moeda corrente nacional, é de 3.972.800,00 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), vendido por HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, com sede na RUA DOS MISSIONARIOS, 81/QD17B - GOIANIA / GO, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.608.488/0009-54, ou qualquer de suas filiais (doravante apenas denominado por o "VENDEDOR").

2. MODALIDADE

2.1. O valor acima mencionado, conforme item correspondente, será provido por meio de captação de recursos no exterior, na forma da Resolução BCB Nº 278, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (e correspondentes e posteriores atualizações) e demais regulamentações requeridas pelo Banco Central do Brasil.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.96/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
Escrevente Nomeada

2.2. O(s) EMITENTE(S) declara(m) ter conhecimento de que os recursos serão registrados (vinculada obrigatoriamente à uma linha de recursos - ROF) no Banco Central do Brasil, ocorrendo a liberação do seu contravalor em moeda nacional. Reconhece, também, todas as obrigações decorrentes desta modalidade de contratação, inclusive assumindo total responsabilidade pelo pagamento originado por qualquer variação cambial ocorrida até a data de liquidação do financiamento.

2.3. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista nesta CÉDULA, ou da não-comprovação física e/ou financeira da realização do projeto objeto da colaboração financeira, ocorrerá o vencimento antecipado desta CÉDULA, ficando o(s) EMITENTE(S) sujeito(s), a partir do dia seguinte ao fixado através da notificação oficial ou extrajudicial, à multa de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor liberado e não comprovado, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

3. CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO:

3.1. Os recursos liberados serão transferidos ao VENDEDOR em até um dia útil posterior à data da liberação do CREDOR.

3.2. O(s) EMITENTE(S) declara(m)-se ciente(s), para todos os fins e efeitos de direito, de que a transferência de recursos na forma prevista nesta CÉDULA, para a efetivação do financiamento, depende de sua aprovação e liberação pelo CREDOR, bem como vinculação à uma linha de recursos - ROF de competência exclusiva do Banco Central do Brasil. Na falta de liberação dos recursos pelo CREDOR, ficará sem efeito a presente CÉDULA e a proposta pertinente à operação, não cabendo as partes, em especial ao(s) EMITENTE(S) e garantidores, qualquer indenização.

3.3. Para habilitar-se à liberação do crédito deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) apresentar: (i) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receitafederal.gov.br; (ii) na hipótese de enquadramento, comprovação de regularidade de situação perante órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do(s) EMITENTE(S) a respeito; (iii) comprovação da devida aplicação da(s) parcela(s) anteriormente utilizada(s); (iv) inexistência de qualquer fato que, a critério do CREDOR, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do(s) EMITENTE(S) ou que possa comprometer a utilização do(s) item(ns) ora financiado(s), de forma a alterá-lo(s) ou impossibilitar sua(s) utilização(ões), nos termos homologados pelo CREDOR.

3.4. O(s) EMITENTE(S) declara(m) inexistir obrigações inadimplidas perante ao CREDOR, independentemente de sua natureza e/ou tempo, em quaisquer operações de crédito em que o(s) EMITENTE(S) e os demais integrantes desta CÉDULA, inclusive empresas coligadas e/ou controladas, figure(m) sob qualquer modalidade como parte integrante.

3.5. Conforme previsto no Manual de Crédito Rural - MCR, em caso de embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel, posteriormente à contratação da operação, será suspensa a liberação de recursos até a regularização ambiental do imóvel e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação, o contrato será considerado vencido

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.97/108

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO CIVIL
ITABERAÍ - GOIÁS
Escrevente Nomeado

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

antecipadamente pelo agente financeiro.

3.6. Caso ocorra liberação parcial de recursos provenientes dessa CÉDULA, a data do vencimento da última parcela ficará desde já definido na primeira liberação, sendo que todas as demais liberações que ocorrerem posteriormente à primeira deverão respeitar a data final de vencimento, sendo o número de parcelas dessa(s) liberação(ões) ajustado conforme o prazo entre a liberação e a data de vencimento da última parcela, previamente definido.

3.7. Sendo a data da efetiva liberação de recursos posterior à data de emissão da cédula, os valores liberados serão demonstrados na planilha financeira da operação, em total transparência e de boa-fé, evidenciando os valores totais devidos, com o que o devedor desde já concorda e anui sem ressalvas.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O financiamento, compreendendo principal, juros e comissão de repasse, no valor de US$ 756,026.20 (setecentos e cinquenta e seis mil e vinte e seis dólares norte-americanos e vinte centavos), será pago em 5 (cinco) prestação(ões) anuais, vencendo-se a primeira em 15/10/2023 e a última parcela de amortização em 15/10/2027. O valor de cada parcela de amortização será no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, e o valor de cada parcela de amortização será convertido à moeda corrente nacional pela cotação da data de pagamento de cada uma das parcelas, conforme valor a ser informado pelo CREDOR ao DEVEDOR. O valor de principal do financiamento contratado equivale, na presente data, ao montante em moeda corrente nacional de R$ 3.589.158,80 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

4.1.1. Caso a data do primeiro vencimento tiver que ser postergada, ficam automaticamente alterados, na mesma proporção de dias, os demais vencimentos, bem como também alteração no valor do IOF devido na operação, em razão do recálculo dos prazos das parcelas. Nesse caso, o valor total da operação, compreendendo o valor líquido mais o IOF aqui financiado poderá extrapolar o valor de emissão da presente cédula, sem que isso implique em necessidade de aditamento, sendo que tal alteração ficará demonstrada em um extrato financeiro, o qual deverá ser solicitado ao CREDOR.

4.2. Todo o vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

4.3. No caso de liquidação antecipada da CÉDULA o saldo devedor apurado deverá ser calculado conforme legislação aplicável.

4.4. A cobrança do principal e encargos será feita mediante aviso de cobrança expedido pelo CREDOR, com antecedência, pelo qual o CREDOR informará ao(s) EMITENTE(S) o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do aviso de cobrança não eximirá o(s) EMITENTE(S) da obrigação de pagar as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas nesta CÉDULA.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.98/108

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
Escrevente Nomeado

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

4.5. O(s) EMITENTE(S) desde já obriga(m)-se a efetuar, qualquer seja a agência bancária, os pagamentos dos valores devidos por força da presente CÉDULA, preferencialmente na praça de INDAIATUBA/SP (sede do CREDOR) ou em outro lugar que venha a ser indicado e/ou aceito pelo CREDOR.

4.6. Sem prejuízo do disposto em outras cláusulas desta CÉDULA, ocorrendo impontualidade no pagamento do débito, incidirão encargos por atraso de pagamento, e, nesse caso, além dos juros remuneratórios previstos nesta CÉDULA, os quais incidirão até a efetiva liquidação da dívida, serão também devidos: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor de principal acrescido dos juros remuneratórios; e (ii) multa, no importe de 2% (dois por cento), aplicada sobre a obrigação de principal inadimplida.

4.7. Fica desde já estabelecido que o eventual pagamento de qualquer parcela após a correspondente data original de vencimento não exonerará o(s) EMITENTE(S) do pagamento das correspondentes atualizações monetárias, dentre outros reflexos previstos.

5. JUROS/ENCARGOS

5.1. O(s) EMITENTE(S) pagará(ão) ao CREDOR, em moeda corrente nacional, observado o critério de conversão estabelecido nesta CÉDULA, a importância de US$ 756,026.20 (setecentos e cinqüenta e seis mil e vinte e seis dólares norte-americanos e vinte centavos), acrescida de juros resultantes da aplicação da taxa fixa de 9,9000 % (nove inteiros, novecentos milésimos por cento) ao ano, já incluídos a comissão de repasse e o imposto de renda sobre remessa de juros ao exterior, sendo calculada dia a dia sobre o saldo devedor em moeda estrangeira até a data de pagamento, pró-rata ao número de dias efetivamente decorridos a partir da data em que ocorrer o(s) efetivo(s) desembolso(s), tendo como base ano de 360 dias.

5.2. A taxa referida na Cláusula 5.1 acima será repassada nas mesmas condições de captação de recursos contratadas pelo CREDOR, sendo certo que quaisquer alterações porventura ocorridas na operação de captação de recursos contratada pelo CREDOR será imediata e integralmente repassada ao DEVEDOR na forma desta Cédula.

5.3. O(s) EMITENTE(S) declara(m) estar(em) ciente(s) de que, por tratar-se de repasse de empréstimo externo na forma da Resolução BCB Nº 278, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (e correspondentes e posteriores atualizações) e demais regulamentações requeridas pelo Banco Central do Brasil, os efeitos da variação cambial da dívida originalmente contraída no exterior serão repassados pelo CREDOR ao(s) EMITENTE(S). Em caso de eventual liquidação ou amortização antecipada de obrigação decorrente desta CÉDULA, a quantia equivalente em moeda corrente nacional será obtida através da conversão do montante em dólar norte-americano à sua taxa de câmbio intermediária, informada pelo Banco Central do Brasil, através do sistema SISBACEN, para o dia do efetivo pagamento.

5.4. O Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural ("CETCR") desta Cédula é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo as amortizações, juros, prêmio de seguro, tarifas, comissões e tributos, quando for o caso, bem como qualquer outro custo ou encargo cobrado em decorrência da operação pelo CREDOR, nos termos da legislação aplicável, expresso na forma de taxa percentual anual. A taxa CETCR foi calculada levando-se em consideração a data do presente instrumento como data da liberação dos recursos. Sendo a data da efetiva liberação posterior à data de emissão da cédula, haverá variação da taxa CETCR, demonstrada na planilha financeira da operação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.99/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

5.5. Se aplicável, na hipótese de houver previsão de mais de uma data de liberação de recursos, deve ser calculada uma taxa para cada liberação, com base no cronograma inicialmente previsto.

5.6. Nos casos de renegociações de operações de crédito rural que ensejem alteração nos encargos financeiros, o CETCR deverá ser recalculado e apresentado ao(s) EMITENTE(s) na formalização da renegociação.

5.7. O(s) EMITENTE(S) manifestamente declara(m), desde já, estar(em) ciente(s) e ter(em) sido informado(s) pelo CREDOR, de forma prévia e no momento de efetivação desta CÉDULA, sobre os fluxos considerados no cálculo do Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural - CETCR, bem como também de que essa taxa representa as condições vigentes na data de cálculo da operação de financiamento ora contratada, compreendendo todos os encargos e despesas vinculadas às operações e de responsabilidade do(s) EMITENTE(S), de modo que recebeu previamente à esta contratação a planilha atualizada para o cálculo do CETCR, explicitando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração.

5.8. O(s) EMITENTE(S) declara(m) ter(em) tido acesso aos dados do CETCR de forma prévia a emissão desta CÉDULA.

6. GARANTIA(S)

6.1. Em garantia das obrigações, principais e acessórias, decorrentes desta CÉDULA, é(são) vinculada(s) a(s) seguinte(s) garantia(s):

A) DIVINO DA SILVA ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em alienação fiduciária, nos termos da Lei 4.728/65 e Decreto-Lei 911/69, com a redação dada pela Lei 10.931/04, o(s) bem(ns) financiado(s) no presente título, de sua propriedade e posse, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou gravame(s), que é(são) o(s) seguinte(s):
1 (um) TRATOR(ES) marca John Deere, modelo 9540R.

B) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 4.º (quarto) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL
Descrição do imóvel: Uma gleba de terras, com a área de 30,9611 hectares, em Itaberaí/GO, havida conforme matrícula anterior nº 15.880 do RGI de Itaberaí/GO, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até a sua integra e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório:
Nº de Matrícula: 19769
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02), em R$ 965.986,32 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.100/108

REGISTRADO
CARTÓRIO DE NOTAS
Escrevente Nomeada

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

C) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 12.º (décimo-segundo) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL
Descrição do imóvel: 01 (uma) área de terras com área de 32,1881ha (trinta e dois hectares, dezoito ares e oitenta e um centiares), situada no Município e Comarca de Itaberaí/GO, denominada Fazenda Engenho da Estrela, havida por Registro Anterior da matrícula nº 15.881, livro nº 2-RG, ficha 01-F, do Ofício de Itaberaí/GO, NIRF nº 3.460.159-7, cadastro no INCRA: CCIR nº 930.270.015.415-6, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até a sua inteira e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAI/GO
Nº de Matrícula: 19767
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02), em R$ 1.004.268,72 (um milhão, quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.

D) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 17.º (décimo-sétimo) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL
Descrição do imóvel: 01 (uma) gleba de terras, com a área de 53,2636ha (cinquenta e três hectares, vinte e seis ares e trinta e seis centiares), situada no Mumcípio e Comarca de Itaberaí/GO, denominada conforme AV17 Fazenda Israel, havida por Registro anterior da matrícula nº 14.037 do livro nº 2-RG, ficha 01-F do Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Itaberaí/GO, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até a sua inteira e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAI/GO
Nº de Matrícula: 19768
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02), em R$ 1.661.824,32 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.

6.2. A responsabilidade decorrente do uso do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, cuja posse direta permanece com o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), competirá exclusivamente a este(s) e ao(s) EMITENTE(S), que se obriga(m), solidariamente, por sua guarda e conservação, zelando convenientemente pela manutenção e funcionamento na qualidade de fiel(éis) depositário(s) do(s) mesmo(s) bem(ns), que será(ão) guardado(s) e conservado(s) na propriedade agrícola NOVA EBENEZER, localizada no Município de MOSSAMEDES - GO, matriculada no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de MOSSAMEDES - GO, sob nº 5956, imóvel do qual não poderá(ão), antes da liquidação integral das obrigações garantidas, ser(em) tal(is) bem(ns), removido(s) e/ou transferido(s), sob pretexto algum e para onde quer que seja, sem prévio e expresso consentimento escrito do CREDOR. Sendo o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) pessoa jurídica, seu(s)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.101/108

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS



representante(s) legal(is) que firma(m) a presente CÉDULA responderá(ão) em seus exatos termos.

6.3. As garantias abrangem, além dos bens principais delas constitutivos, todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado aos bens principais por acessão física, intelectual, industrial ou natural.

6.4. Fica assegurado ao CREDOR o direito de verificar o estado do(s) bem(ns) objeto da(s) garantia(s), inspecionando-o(s) onde se achar(em), por si ou por pessoa que credenciar.

6.5. O(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S), conforme o caso, sob pena de vencimento antecipado da dívida e de responder pelas perdas e danos decorrentes de seus atos, obriga(m)-se a, desde já e enquanto não integralmente liquidadas as obrigações, não alienar, prometer alienar, gravar ou por qualquer forma dispor do(s) bem(ns) constitutivo(s) da(s) garantia(s) sem prévio e escrito consentimento do CREDOR. Sendo o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is), que firma(m) a presente CÉDULA, responderá(ão) nos termos deste item.

6.6. O(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), nos limites máximos permitidos pela legislação aplicável, autoriza(m) expressamente por meio da presente CÉDULA, sem qualquer ressalva, o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) a utilizar ferramentas de localização/rastreamento do(s) bem(ns) financiado(s) e dado(s) em garantia na presente CÉDULA, para os fins únicos e específicos de auxílio na fiscalização da aplicação dos recursos necessários à realização do empreendimento do presente financiamento para os fins a que se destinam, e em processos judiciais de cobrança, execução, recuperação de créditos e afins. A utilização de tais informações para os fins específicos constantes desta cláusula não constituirá, em hipótese alguma, qualquer violação de direitos do(s) EMITENTE(S), o(s) qual(is) deverá(ão) sempre manter o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) indene de qualquer reclamação correlata.

6.7. Fica desde já acordado que, consoante expressamente regulado em eventual instrumento próprio, a presente garantia constituída em favor do CREDOR poderá ser também utilizada, para fins de satisfação do crédito e/ou direitos do CREDOR, em outras operações de crédito realizadas pelo(s) mesmo(s) EMITENTE(S) com o CREDOR, independendo de qualquer notificação adicional prévia, para o exercício desta prerrogativa.

6.8. O(s) AVALISTA(S), conforme o caso, declara(m) que é(são) parte(s) interessada(s) na operação de financiamento ora avençada, uma vez que sua implementação lhe será economicamente benéfica, possuindo, portanto, interesse direto no integral cumprimento das obrigações previstas nesta CÉDULA, razão que embasa e justifica a garantia por aval ora prestada pelo(s) AVALISTA(S).

6.9. O(s) AVALISTA(S) é(são), da mesma forma que o(s) EMITENTE(S), obrigado(s) solidariamente pela totalidade da dívida decorrente desta CÉDULA, não havendo falar em benefício de ordem ou subsidiariedade à sua cobrança, podendo qualquer um deles, ou todos eles, serem acionados, isolada e/ou conjuntamente a critério exclusivo do CREDOR, para o cumprimento parcial e/ou total das obrigações estabelecidas nesta CÉDULA.

6.10. Nas operações garantidas por penhor de direitos creditórios, deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) comprovar ao CREDOR a ciência do(s) DEVEDOR(ES) do(s) crédito(s) ora empenhado(s), mediante notificação a ser efetuada por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou instrumento público ou







Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.102/108

REGISTRADO
REGISTRO GERAL
Jessica C. Tamé
Escrevente Nomeada

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

particular registrado nos Ofícios de Títulos e Documentos da(s) Comarca(s) do domicílio do CREDOR e do(s) DEVEDOR(ES).

7. SEGURO

7.1. Fica(m) o(s) EMITENTE(S) obrigado(s) a manter o(s) bem(ns) financiado(s) devidamente segurado(s) até o final da liquidação das obrigações desta CÉDULA, em importância correspondente, no mínimo ao seu valor de avaliação atualizado, em companhia idônea, cuja apólice terá como beneficiário o CREDOR, até a integral liquidação das obrigações garantidas.

7.1.1. Fica o CREDOR autorizado pelo(s) EMITENTE(S) a contratar ou renovar, por conta do(s) EMITENTE(S), o referido seguro contra riscos diversos, para o que confere(m) o(s) EMITENTE(S) ao CREDOR, em caráter irrevogável e irretratável, todos os poderes que se façam necessários, não só para a referida contratação e/ou renovação do seguro, como também para, em caso de sinistro, concordar com o valor da indenização e recebê-lo frente à seguradora, dando-lhe quitação, bem como imputar dito valor, de imediato, no pagamento parcial ou total da(s) dívida(s) garantida(s), restituindo ao(s) EMITENTE(S) o saldo porventura excedente ao valor da(s) dívida(s).

7.2. Conforme disposto no § 1º e seguintes, do artigo 25, da Lei 13.195/15, obriga(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comprovar perante o CREDOR a contratação do correspondente seguro do(s) bem(ns) financiado(s), bem como a efetuar regular e tempestivamente o pagamento do correspondente prêmio, observadas as condições que forem estabelecidas, exibindo periodicamente ao CREDOR os correspondentes recibos ou apólices, ou alcançando-lhes as importâncias necessárias aos pagamentos, se assim for convencionado ou ocorrer a contratação do seguro pelo CREDOR.

7.3. A ausência de contratação dos seguros previstos nesta cláusula, não poderá implicar em qualquer responsabilidade ao CREDOR, cujo ônus o(s) EMITENTE(S) assume(m) de forma ampla e irrestrita. A contratação do seguro em nada diminui a responsabilidade do(s) EMITENTE(S) quanto à guarda, conservação, segurança e substituição do(s) bem(ns) objeto(s) da garantia, inclusive de ressarcir ao CREDOR todos os custos havidos relacionados à referida contratação.

7.4. Após o vencimento de apólice de seguro ora contratada, o(s) EMITENTE(S) concorda(m) que o CREDOR não estará obrigado a renovar a referida apólice de seguro.

8. EXIGÊNCIAS LEGAIS

8.1. O(s) EMITENTE(S) permite(m) ao Banco Central do Brasil - BACEN e ao CREDOR o livre acesso às suas dependências e aos seus registros contábeis, para efeito de controle da colaboração financeira, prestando toda e qualquer informação solicitada.

8.2. Para formalização desta CÉDULA exigiu-se do(s) EMITENTE(S) os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br;
b) Prova da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR, mediante apresentação dos comprovantes de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.103/108

REGISTRADO
REGISTRO GERAL
ITABERAÍ - GOIÁS
Jessica C. Tomé
Escrevente Nomeada

pagamento dos últimos cinco exercícios ou de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio da INTERNET, a ser extraída pelo Agente Financeiro no endereço www.receita.fazenda.gov.br (art. 22, § 3º da Lei 4.947/66; arts. 20 e 21 da Lei 9.393/96; Instrução Normativa SRF 438, de 28.07.2004).
e) Comprovação de regularidade perante ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), criado pela Lei Federal 12.651/12.

8.3. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes desta CÉDULA, bem como a não vender, ceder, inclusive o direito de uso, ou de qualquer forma alienar o(s) bem(ns) adquirido(s), sem autorização expressa do CREDOR, sob pena de rescisão de pleno direito da presente CÉDULA, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações nele assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas, que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

8.4. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, mantendo em situação regular suas obrigações perante os órgãos do meio ambiente, e, adotando durante o prazo de vigência da presente CÉDULA medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelos bens financiados, e, comprovar quando solicitado pelo CREDOR, o cumprimento desta condição.

8.5. A concessão de crédito rural para o financiamento de atividades agropecuárias nos municípios que integram o Bioma Amazônia está condicionada ao cumprimento, tanto por parte do(s) EMITENTE(S) como por parte do CREDOR das recomendações de Zoneamento e do normativo previsto no Manual de Crédito Rural - MCR Seção 1, Capítulo 2, Itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

8.6. Tratando-se de operação de crédito rural que se destinem às atividades agropecuárias em Municípios que integram o Bioma Amazônia, cujo(s) EMITENTE(S) seja(m) assentado(s) ao amparo do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), declara(m) o(s) EMITENTE(S), para efeito do disposto no item 2-1-11, "c", II, do Manual de Crédito Rural - MCR, que não existem restrições pela prática de desmatamento ilegal.

8.7. Todas as licenças e autorizações ambientais às quais o(s) EMITENTE(S) está(ão) sujeito(s) serão apresentadas ao CREDOR, o mesmo se aplicando a todos os termos de compromisso firmados com as autoridades ambientais competentes. Sem prejuízo de outras obrigações fixadas nesta CÉDULA, compromete(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comunicar ao CREDOR, por escrito e em até 05 (cinco) dias corridos, qualquer modificação quanto à situação de sua regularidade ambiental, declarando que adotará todas as medidas legais aplicáveis para sua imediata regularização.

8.8. O(s) EMITENTE(S) reconhece(m) sua inteira e exclusiva responsabilidade, nos termos da lei, por quaisquer despesas, danos e prejuízos diretos ou indiretos, resultantes de quaisquer irregularidades, atos ou fatos danosos ao meio ambiente que venham a ser causados em razão de suas atividades empresariais, bem como de quaisquer produtos ou subprodutos oriundos de tais atividades. Também se compromete(m), independentemente de culpa, ressarcir o CREDOR de qualquer quantia que este seja compelido a pagar em razão de dano ambiental decorrente do financiamento objeto desta CÉDULA, bem como indenizar o CREDOR por qualquer perda ou dano que este venha a sofrer em decorrência do referido dano ambiental.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.104/108

REGISTRADO
Jessica C. Tomé
Escrevente Nomeada

8.9. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a observar, durante o prazo de vigência desta CÉDULA, o disposto nas legislações aplicáveis às pessoas com deficiência, especialmente no que diz respeito ao objeto do financiamento.

8.10. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a: (i) apresentar ao CREDOR, na hipótese de operação passível de ser caracterizada como ato de concentração na forma prevista nos artigos 88 e 90 da Lei 12.529/11, decisão final do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE da aprovação daquele ato ou manifestação formal dessa autarquia no sentido de que o mesmo não se configura como ato de concentração econômica; (ii) notificar o CREDOR, em até 30 (trinta) dias corridos da data em que tomar ciência, de que ela ou qualquer de suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, bem como quando relacionados ao projeto, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao projeto, encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento e/ou processo, judicial ou administrativo, relativos à prática de atos ilícitos (tais como aqueles que importem trabalho infantil, trabalho escravo, crime ou infração ambiental e danos ao meio ambiente), listados abaixo, desde que não estejam sob sigilo ou segredo de justiça, devendo, quando solicitado, pelo CREDOR e sempre que disponível, fornecer cópias de eventuais decisões proferidas e de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais firmados no âmbito dos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos. Para fins dessa obrigação, considera-se ciência do(s) EMITENTE(S): o recebimento de citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, efetuadas por autoridade judicial ou administrativa, nacional ou estrangeira; ou a comunicação do fato pelo(s) EMITENTE(S) à autoridade competente; ou a adoção de medida judicial ou extrajudicial pelo(s) EMITENTE(S) contra o infrator; (iii) não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade da colaboração financeira, assim como não praticar atos lesivos, infrações, ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, mandatários, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados aos itens objeto do financiamento, seus ou de suas controladas, de fazê-lo; (iv) não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, ou que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente; (v) tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir que seus administradores ou de suas controladas; seus empregados, mandatários ou representantes; bem como fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao projeto, pratiquem os atos descritos nos incisos (iii) e (iv) acima. Para os fins dessa obrigação, são consideradas medidas destinadas a impedir a prática de condutas corruptas, entre outras a implementação, a manutenção e/ou o aprimoramento de práticas e/ou sistemas de controle interno, incluindo padrões de conduta, políticas e procedimentos de integridade, visando garantir o fiel cumprimento da legislação nacional ou estrangeira aplicável ao(s) EMITENTE(S) e/ou à(s) sua(s) empresa(s) controlada(s); (vi) autorizar divulgação externa da íntegra desta CÉDULA, independentemente de seu registro em cartório; (vii) manter atualizados seus dados cadastrais perante o CREDOR, inclusive em relação a seu endereço, comunicando tempestivamente ao mesmo em caso de qualquer eventual mudança.

9. DESPESAS E/OU CUSTOS ADICIONAIS

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.105/108

REGISTRADO
Escrevente Nomeada

9.1. Correrá por conta do(s) EMITENTE(S) todas as despesas que o CREDOR fizer para a segurança, fiscalização, regularização e realização do seu direito creditório.

9.2. Conforme disposto no artigo 85 e seus parágrafos da Lei 13.105/15, ("Código de Processo Civil"), caso o CREDOR tenha que recorrer a serviços de advogado para fazer valer qualquer de seus direitos decorrentes da presente CÉDULA, o(s) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar, sem prejuízo dos encargos acima indicados, os respectivos honorários, desde já arbitrados em 10% (dez por cento), quando o cumprimento ocorrer antes de proposta ação judicial, ou, caso o cumprimento seja obtido apenas após proposta ação judicial, honorários arbitrados em 20% (vinte por cento) ou o percentual que a decisão judicial vier a fixar, devendo ser ainda reembolsado o CREDOR das pertinentes custas processuais. O(s) EMITENTE(S) poderá(ão) exercer o mesmo direito para o cumprimento de qualquer obrigação pelo CREDOR, nos termos do inciso XII do artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, se aplicável na hipótese.

9.3. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a reembolsar imediatamente o CREDOR, de tarifas e/ou encargos financeiros adicionais que em razão da presente operação lhe sejam debitados pelo CREDOR, por força de normas regulamentares, pagando também o valor do imposto sobre operações de crédito que for devido, bastando para certeza, liquidez e exigibilidade dessa obrigação do(s) EMITENTE(S), a mera ocorrência do mencionado débito. Obriga(m)-se, ainda, o(s) EMITENTE(S) a reembolsar o CREDOR de quaisquer outras quantias que lhe sejam debitadas em virtude da presente operação.

9.4. Composição do CETCR: 10,29% (dez inteiros e vinte e nove centésimos por cento) ao ano, equivalente a 0,82% (zero inteiro e oitenta e dois centésimos por cento) ao mês, conforme indicado nesta CÉDULA.

10. VENCIMENTO ANTECIPADO

10.1. Sem prejuízo de quaisquer outras hipóteses estabelecidas nesta CÉDULA, estarão também sujeitas ao vencimento antecipado da dívida, para todos os efeitos legais e convencionais (inclusive execução do débito, garantias e exigível a dívida, compreendendo principal e acessórios), a critério único e exclusivo do CREDOR, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes hipóteses: (i) constatar-se a existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pelo(s) EMITENTE(S) ou por seu(s) dirigente(s), exceto quando esta integrar a Administração Pública Direta ou Indireta, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente, bem como a falsidade de declarações, inclusive no sentido de que não comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor; (ii) se for comprovada, na hipótese de ser o(s) EMITENTE(S) empresa sob controle de capital nacional, a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social do(s) EMITENTE(S), ou das empresas que o controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão, naqueles documentos, de dispositivo que importe em: a) restrições à capacidade de crescimento do(s) EMITENTE(S) ou ao seu desenvolvimento tecnológico; b) restrições de acesso do(s) EMITENTE(S) a novos mercados; ou c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; ou se for comprovada, na hipótese de ser o(s) EMITENTE(S) empresa sob controle de capital estrangeiro, a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social do(s) EMITENTE(S), ou das empresas que o controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; (iii) inadimplência de

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.106/108

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
Escrevente Nomeado

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

qualquer obrigação desta CÉDULA, ou de qualquer outra operação de crédito, título e/ou contrato de responsabilidade do(s) EMITENTE(S) firmado com o CREDOR; (iv) ocorrência de qualquer das hipóteses de antecipação legal de vencimento estabelecidas em outras legislações próprias; (v) se o(s) EMITENTE(S) ou qualquer de seu(s) AVALISTA(S) requerer(em) recuperação judicial, for(em) declarado(s) falido(s) ou insolvente(s), praticar(em) qualquer ato ou sofrer(em) ação ou medida judicial ou administrativa capaz de afetar os direitos ou garantias do CREDOR; (vi) se for apurada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmado, prestado ou entregue pelo(s) EMITENTE(S); (vii) se o(s) EMITENTE(S) tiver qualquer título protestado, permanecendo o protesto injustificado por mais de 30 (trinta) dias ou requerer recuperação judicial ou tiver a sua falência requerida ou declarada; (viii) se houver: a) quaisquer mudanças societárias no(s) EMITENTE(S) que não tenham sido, comprovadamente, comunicadas ao CREDOR; ou b) transferência do controle do capital votante do(s) EMITENTE(S), bem como sua incorporação, fusão ou cisão; ou ainda c) se ocorrer substancial alteração da sua situação econômica-creditícia, conforme determinado pelo CREDOR; (ix) se o(s) EMITENTE(S) interromper(em) suas atividades; (x) em caso de embargo do uso econômico de área desmatada ilegalmente em imóvel localizado em município que integra o Bioma Amazônia, posteriormente à contratação da operação, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação (Manual de Crédito Rural – MCR, alínea "d" da Seção 1, Capítulo 2, Item 11-A); (xi) se o(s) bem(ns) dado(s) em garantia vier(em) a ser objeto de penhora, sequestro, arresto, arrecadação, em processo falimentar, ou qualquer outra medida, judicial ou administrativa; ou ainda, se sofrer(em) depreciação, deterioração, perecimento, turbação ou esbulho, ou tornar(em)-se impróprio(s) ou insuficiente(s) e o(s) EMITENTE(S) não o(s) substituir por outro(s), a critério do CREDOR, de forma que seja mantida a proporção entre o valor da garantia pactuada e o das obrigações do(s) EMITENTE(S). Verificado o inadimplemento, poderá, ainda, o CREDOR considerar, para todos os fins e efeitos legais e convencionais, vencidas antecipadamente, independentemente de aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, todas as operações celebradas com o(s) EMITENTE(S) e das quais seja CREDOR.

10.2. Em todas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações assumidas pelo(s) EMITENTE(S) e/ou por seu(s) AVALISTA(S) nesta CÉDULA, fica o CREDOR imediatamente desobrigado da liberação de quaisquer parcelas futuras do financiamento, resolvendo-se o direito do(s) EMITENTE(S) de exigi-las do CREDOR.

10.3. Fica desde já convencionado pelas Partes, em consonância com a faculdade conferida pelo artigo 190 do Código de Processo Civil, que, em caso de ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado da dívida previstas nesta CÉDULA, eventual excussão do bem objeto da garantia de Alienação Fiduciária constituída em favor do CREDOR pelo(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será efetuada nos termos do procedimento de busca e apreensão previsto no artigo 3º do Decreto-lei nº 911/1969 e demais legislações pertinentes ao tema, sendo autorizado ao CREDOR requerer a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente em caráter liminar, pleito que poderá ser apreciado inclusive em sede de plantão judiciário.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As Partes envolvidas na presente transação deverão cumprir com o disposto na legislação brasileira de privacidade e de proteção de dados pessoais, obrigando-se a cumprir, na exata medida daquilo que for aplicável para atuação de cada uma, com as Leis # 13.709/2018 e # 12.965/2014.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.107/108

REGISTRADO
TRASLADO DEMONSTRATIVO

Jessica L. Fonte
Escrevente Nomeada

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

11.2. O tratamento de dados pessoais realizado pelas Partes deverá se dar de forma sigilosa, confidencial e voltado estritamente para a execução dos deveres e obrigações estipulados nesta CÉDULA e somente quando o tratamento for lícito e cumprir com os princípios estabelecidos nas normas aplicáveis.

11.2.1. As Partes se comprometem a realizar a guarda dos dados pessoais recebidos pela Parte contrária e envolvidos nesta CÉDULA aplicando as medidas segurança ao seu alcance e que correspondam ao padrão de mercado, especialmente no caso de dados sensíveis, em relação aos quais a segurança deverá ser ainda maior.

11.2.2. O CREDOR poderá compartilhar os dados pessoais relacionados a esta CÉDULA com as entidades da administração pública mencionadas ao longo desta CÉDULA, quando necessário para cumprir obrigação legal ou administrativa, para sua defesa em processo judicial, administrativo ou arbitral, bem como poderão compartilhar os dados com outras empresas do Grupo John Deere quando tal compartilhamento for estritamente necessário para a execução da presente CÉDULA. Apenas dados pessoais estritamente necessários para cumprimento de tais obrigações serão compartilhados.

11.2.3. O(s) EMITENTE(S) garante(m) que todos os dados pessoais fornecidos são de sua titularidade ou, caso representem dados pessoais de terceiros, que tal compartilhamento com o CREDOR foi realizado em acordo com a legislação aplicável.
Após o fim da relação de mútuo, as Partes excluirão os dados pessoais de suas bases de dados, desde que os mesmos não sejam exigidos para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.3. Ambas as Partes devem manter sistemas de segurança atualizados para garantir a proteção dos dados pessoais envolvidos nesta transação. Em caso de incidente de dados pessoais no âmbito desta transação, a Parte envolvida deverá informar a outra Parte em tempo razoável, para que ambas ajam para remediação e contenção dos riscos, envidando seus melhores esforços. O(s) EMITENTE(S) concorda(m) em indenizar, defender e isentar de responsabilidade o CREDOR (e todos relacionados a ele) de qualquer responsabilidade e custos, judiciais ou extrajudiciais, em relação a qualquer demanda envolvendo privacidade e dados pessoais decorrente desta transação causada pelo(s) EMITENTE(S).

11.4. Em caso de ausência de previsão sobre dados pessoais nesta CÉDULA, a Declaração de Privacidade (Enterprise Privacy Statement) do CREDOR poderá ser consultada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Conforme disposto em legislação rural aplicável, o(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já, para fins de integral observância das Resoluções nº 4.587/2017 e 4.686/2018, e todas suas posteriores atualizações, ter ciência de que:

12.1.1. Os recursos controlados do Crédito Rural, para os fins do presente financiamento, serão categorizados conforme classificação oficial do Banco Central do Brasil, disponível na página http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/rural.asp e ora reproduzidos para plena informação ao(s) EMITENTE(S): (i) os recursos obrigatórios (decorrentes da exigibilidade de depósito à vista); (ii) os das Operações Oficiais de Crédito sob supervisão do Ministério da Fazenda; (iii) os de qualquer fonte destinados ao crédito rural na forma da regulação aplicável, quando sujeitos à subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros, inclusive os recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); (iv) os oriundos da poupança rural, quando aplicados segundo as condições definidas para os recursos obrigatórios; (v) os dos fundos constitucionais de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 67: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume04_pg412compressed.pdf - Pag.108/108

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS

Jessica C. Tom
Escrevente Nomeada

financiamento regional; (vi) os do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

12.1.2. Não existem publicações ou fontes oficiais que informem o conceito de recursos controlados, sendo que a classificação acima transcrita supre a exigência de esclarecimento dos conceitos de recursos controlados do crédito rural.

12.1.3. O Ano Agrícola, para os fins do presente financiamento, possui a mesma definição constante no item 1-1-14 do Manual do Crédito Rural decorrente da Resolução nº 4.342/2014 e todas suas posteriores atualizações, e ora reproduzido para plena informação ao(s) EMITENTE(S) de que considera-se ano agrícola, para os efeitos deste manual, o período de 1º de julho de cada ano a 30 de junho do ano seguinte.

12.1.4. Os limites do crédito rural, para fins do presente financiamento, representado por esta CÉDULA, são indefinidos para Recursos Livres, conforme MCR 6-3, sendo que a situação do Mutuário com relação a tais limites são indefinidos.

12.1.5. Os dados de sua(s) respectiva(s) operação(ões) será(ão) registrado(s) no Sistema de Informações de Créditos (SCR). Adicionalmente, também declara(m) ao CREDOR, sob as penas da lei, que os créditos em ser, ou seja ainda não liquidados, obtidos nessa ou em outras instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), no mesmo ano agrícola de contratação desta CÉDULA, ao amparo de recursos controlados previstos no Manual de Crédito Rural, atinge o montante de R$ 48.278.847,34 (quarenta e oito milhões, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para o CPF 364.070.891-15, estando ciente(s) de que declaração falsa implica em substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada nesta CÉDULA por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas em lei e nas normas do Banco Central do Brasil.

12.1.6. Será responsável pelas ocorrências que configurem irregularidade na aplicação de recursos do crédito rural, estas entendidas como todas as ações ou omissões que resultem no não cumprimento, parcial ou integral, do orçamento, ou plano, ou projeto relativo ao crédito concedido, e cuja responsabilidade é expressamente atribuída ao(s) EMITENTE(S).

12.1.7. Recebeu do CREDOR todos os esclarecimentos referidos nas cláusulas imediatamente anteriores, as quais, por sua vez, atendem integralmente os esclarecimentos exigidos na alínea "c" prevista no MCR 3-1-7; (i) receberá, quando solicitado, cópia do extrato relativo à consulta ao Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) sobre as operações de crédito rural contratadas pelo(s) EMITENTE(S) e que atende à alínea "b" prevista no MCR 3-1-7; (ii) ter tomado ciência da existência de outros financiamentos "em ser" com recursos controlados, no mesmo Ano Agrícola, em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), com a informação dos valores já financiados, se for o caso e (iii) tem plena ciência de que qualquer declaração falsa prestada ao CREDOR implica substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas na legislação, inclusive no que se refere à obrigação da instituição financeira credenciada de comunicar indícios de crime de ação penal pública ou de fraude fiscal, na forma do MCR 2-7 e todas suas posteriores atualizações.

12.2. Conforme disposto em legislação rural aplicável e mediante expressa declaração do(s) EMITENTE(S), neste ato, sobre a ausência de necessidade de utilização de serviços de assistência técnica, consigna-se desde já ter sido isentado pelo CREDOR a contratação dos referidos serviços, para a operação de financiamento objeto da presente CÉDULA, ficando dispensado a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:15
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487675432563873723153869, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.1/58

REGISTRADO
Escrevente Nomeada

12.3. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) neste ato, autoriza(m) o CREDOR a compartilhar informações relativas a presente CÉDULA, seus adendos, aditivos e garantias, com suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas, bem como com o(s) concessionário(s)/distribuidor(es) John Deere participante(s) da comercialização do(s) bem(ns) financiado(s), ou, ainda, suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas.

12.4. Para fins desta CÉDULA, caso o EMITENTE refira-se a uma "Pessoa Jurídica", todos os seus colaboradores, empregados, representantes e sociedades coligadas, bem como também seus garantidores, declaram que não subornarão, tentarão subornar, ou aceitarão subornos, de quaisquer servidores ou funcionários públicos, de organizações públicas internacionais, de partidos políticos, de indivíduos ou sociedades privadas, declarando conhecer e respeitar as leis anticorrupção brasileiras e estrangeiras aplicáveis.

12.5. Caso o CREDOR tenha razão para suspeitar de que qualquer declaração e/ou garantia prestada nesta CÉDULA foi (ou possa ser) descumprida, o CREDOR poderá reter repasse(s) ao(s) EMITENTE(S) até o momento em que tenha recebido confirmação de que, a seu juízo, tal violação não ocorreu ou ocorrerá.

12.6. O(s) EMITENTE(S) desde já autoriza(m) o CREDOR, empresas do mesmo grupo econômico e da rede de seus correspondentes bancários, a utilizar os dados de endereço eletrônico, correio e telefone celular para o envio de comunicações informativas e/ou promocionais sobre produtos e serviços do CREDOR, e/ou ainda relacionadas a sua correspondente situação financeira. Caso o(s) EMITENTE(S) decida(m) por não mais receber tais comunicações, compromete(m)-se a formular pedido, por escrito, ao CREDOR informando sobre este cancelamento e/ou ininterrupção do recebimento de tais comunicações ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do CREDOR.

12.7. A tolerância de quaisquer atos ou omissões não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

12.8. A abstenção do exercício, por parte do CREDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, não afetará os mesmos direitos e faculdades que poderão ser exercidos em qualquer tempo, a seu exclusivo critério, e não alterará de modo algum as condições estipuladas nesta CÉDULA, nem constituirá precedente invocável.

12.9. Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores do(s) EMITENTE(S) responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes do instrumento contratual celebrado entre o CREDOR e o(s) EMITENTE(S). Não se aplica o disposto nesta cláusula se houver prévia anuência do CREDOR ao afastamento da solidariedade na cisão parcial.

12.10. Todas as comunicações relativas a esta CÉDULA deverão ser feitas pelo(s) EMITENTE(S) por escrito, por carta registrada com aviso de recebimento, carta com entrega pessoal courier, ou ainda por e-mail, sendo consideradas efetivamente entregues na data indicada do correspondente aviso de recebimento e/ou leitura conforme o caso. O(s) EMITENTE(S) assume(m) a responsabilidade de manter constantemente atualizado, perante o CREDOR, o seu endereço para esta finalidade.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.2/58

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS



12.11. O CREDOR poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de concordância do(s) EMITENTE(S) e/ou do(s) AVALISTA(S), ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, os direitos, obrigações e garantias relacionados a esta CÉDULA.

12.12. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) declaram, para o fim de eventual recebimento de citação em processo judicial relacionado a esta CÉDULA, os endereços constantes em suas respectivas qualificações desta CÉDULA.

12.13. Caso eventuais conflitos relacionados a esta CÉDULA sejam objeto de discussão perante o Poder Judiciário, a citação do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será realizada pela via postal nos endereços conforme declarado no item 12.12 e será considerada válida ainda que a assinatura do Aviso de Recebimento (AR) seja realizada por terceiros.

12.14. A citação de um do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), que ora constituem cláusula de mandato entre si, servirá como citação inequívoca dos demais EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) desta CÉDULA.

12.15. Esta CÉDULA é emitida em 05 (cinco) vias de igual teor, sendo que somente a primeira delas será negociável. As demais vias contêm a expressão "via não negociável".

12.16. A presente CÉDULA, bem como todo e qualquer instrumento desta decorrente, poderá ser firmado em forma eletrônica podendo, neste caso, se utilizar processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP-Brasil, ou, alternativamente, por meio de outra plataforma de assinatura eletrônica utilizados como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, se assim a lei autorizar, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e artigo 219, do Código Civil.

É em branco o espaço compreendido entre as cláusulas 12.16. e 13. do presente título continuando pois na cláusula 13. na próxima página.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.3/58

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

REGISTRO GERAL
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Jessica C. Tomé
Escrevente Nomeada

13. SAC / Ouvidoria

13.1. O CREDOR coloca à disposição do(s) EMITENTE(S) seu "Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC", o qual poderá ser acessado por meio do telefone 0800-723-3464 ou endereço eletrônico "BJD-FaleConosco@johndeere.com"; ou ainda sua Ouvidoria, a qual poderá ser acessada por meio do telefone: 0800-723-3373 ou endereço eletrônico "BJDouvidoria@johndeere.com".

14. FORO

14.1. Fica desde já expressamente acordado entre EMITENTE(S), CREDOR e eventuais garantidores que, para todo e qualquer fim de direito, o foro para solução de conflitos decorrentes desta CEDULA será o foro central da Comarca de INDAIATUBA/SP, salvo se outro permitido em lei tenha sido expressamente indicado pelo CREDOR, renunciando o(s) EMITENTE(S), de forma irretratável e irrevogável, a eleição de qualquer outro foro.

ITABERAI/GO, 25 de Maio de 2023.

Por aval do(s) Emitentes(s):

EMITENTE/ALIENANTE/ FIDUCIANTE/HIPOTECANTE:	DIVINO DA SILVA ROSA	AVALISTA/INTERVENIENTE:	ANA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF:	361.070.891-15	CPF:	992.355.951-34
Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI / GO	Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI / GO
CEP:	76630-000	CEP:	76630-000
RG:	1.616.330 - SSP/GO	RG:	3928363 2.A VIA - SSP/GO
Profissão:	AGROPECUARISTA	Profissão:	DO LAR
Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)	Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)
Nacionalidade:	BRASILEIRA	Nacionalidade:	BRASILEIRA

Jessica C. Tomé
Escrevente Nomeada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS - ITABERAÍ
AGENDE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - TITULAR
Rua Benedito Pereira, 73 - Centro - Telefone: (62) 3371-2275 - goias

Nº Fls.739 de PROTOCOLO apresentado e REGISTRADO sob R.21 M-19.767 L º2-RG, R.30 M-19.768 L º2-RG e R.11 M-19.769 L º2-RG

Selo: 00842305223627427540029 - Consulte este selo em: https://selos.tjgo.jus.br

ITABERAÍ-GO, 26/05/2023 - 15:59:07

Jessica C. Tomé
Escrevente Nomeada

RONE (F) - ITABERAI
PRC213002
CNT264724

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30



Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.5/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Emitente(s): **DIVINO DA SILVA ROSA**
Nº: 3312309/23 Vencimento: 15/11/2025 Valor: R$ 720.236,90
Credencial do Agente: 364-6

1. OBJETO

1.1. Em decorrência do financiamento do(s) bem(ns) devidamente descrito(s) e individualizado(s) em item próprio a seguir, **DIVINO DA SILVA ROSA** (doravante apenas denominado por o "EMITENTE" ou "EMITENTES") emite(m) a presente Cédula de Crédito Bancário nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004 e posteriores alterações (doravante apenas denominada por a "CÉDULA"), pela qual compromete(m)-se a pagar o valor abaixo descrito em dinheiro (de forma certa, líquida e exigível) ao BANCO JOHN DEERE S.A. (ou outro à sua expressa ordem), Credencial do Agente nº 364-6, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/n, km 57,5, Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 91.884.981/0001-32 (doravante apenas denominado por o "CREDOR").

1.2. O valor total do financiamento é de R$ 720.236,90 (setecentos e vinte mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos), acrescido dos encargos devidos (inclusive Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, o qual será calculado e exigível de acordo com a legislação e regulamentação vigentes), em moeda corrente, a ser pago conforme condições previstas nesta CÉDULA.

1.3. O(s) EMITENTE(S) desde já concorda(m), de forma expressa e manifesta, que caso, por qualquer motivo, a utilização do crédito: a) seja em importância inferior ao pactuado na presente CÉDULA, os encargos financeiros incidirão sobre a importância efetivamente utilizada, sendo a correspondente redução deduzida proporcionalmente nas parcelas de principal; b) ocorra em data posterior, a partir dela incidirão os encargos financeiros, sendo a correspondente redução deduzida na primeira parcela de encargos. Em ambos os casos, as parcelas de principal e/ou encargos constarão com o valor reduzido em um extrato financeiro que poderá ser solicitado pelo(s) EMITENTE(S).

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

1.4. Será(ão) objeto(s) do financiamento: 1 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA marca John Deere, modelo 250G, cujo preço total é de R$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais), vendido por ROTA OESTE MAQUINAS LTDA, com sede na AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, S/N/ANX A - CUIABA / MT, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.575.048/0001-56, ou qualquer de suas filiais (doravante apenas denominado por o "VENDEDOR").

2. MODALIDADE

2.1. O valor acima mencionado, conforme item correspondente, será provido com recursos próprios do CREDOR.

2.2. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista nesta CÉDULA, ou da não-comprovação física e/ou financeira da realização do projeto objeto da colaboração financeira, ocorrerá o vencimento antecipado desta CÉDULA, ficando o(s) EMITENTE(S) sujeito(s), a partir do dia seguinte ao fixado através da notificação oficial ou extrajudicial, à multa de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor liberado e não comprovado, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.6/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

3. CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO

3.1. Os recursos liberados serão transferidos ao VENDEDOR em até um dia útil posterior à data da liberação do CREDOR.

3.2. O(s) EMITENTE(S) declara(m)-se ciente(s), para todos os fins e efeitos de direito, de que a transferência de recursos na forma prevista nesta CÉDULA, para a efetivação do financiamento, depende de sua aprovação e liberação pelo CREDOR. Independente do motivo, caso não ocorra a liberação dos recursos pelo CREDOR dentro do prazo de até 90 (noventa) dias contados de sua emissão, esta CÉDULA (assim como também a proposta pertinente à operação) poderá ficar sem qualquer efeito para fins legais a exclusivo critério do CREDOR, não cabendo ao(s) EMITENTE(S) e garantidor(es) qualquer indenização ou reparação neste sentido.

3.3. Para habilitar-se à liberação do crédito deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) apresentar: (i) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receitafederal.gov.br; (ii) na hipótese de enquadramento, comprovação de regularidade de situação perante órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do(s) EMITENTE(S) a respeito; (iii) comprovação da devida aplicação da(s) parcela(s) anteriormente utilizada(s); (iv) inexistência de qualquer fato que, a critério do CREDOR, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do EMITENTE(S) ou que possa comprometer a utilização do(s) item(ns) ora financiado(s), de forma a alterá-lo(s) ou impossibilitar sua(s) utilização(ões), nos termos homologados pelo CREDOR.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

3.4. O(s) EMITENTE(S) declara(m) inexistir obrigações inadimplidas perante ao CREDOR, independentemente de sua natureza e/ou tempo, em quaisquer operações de crédito em que o(s) EMITENTE(S) e os demais integrantes desta CÉDULA, inclusive empresas coligadas e/ou controladas, figure(m) sob qualquer modalidade como parte integrante.

3.5. Conforme previsto no Manual de Crédito Rural – MCR, em caso de embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel, posteriormente à contratação da operação, será suspensa a liberação de recursos até a regularização ambiental do imóvel e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação, o contrato será considerado vencido antecipadamente pelo agente financeiro.

3.6. Caso ocorra liberação parcial de recursos provenientes dessa CÉDULA, a data do vencimento da última parcela ficará desde já definida na primeira liberação, sendo que todas as demais liberações que ocorrerem posteriormente à primeira deverão respeitar a data final de vencimento, sendo o número de parcelas dessa(s) liberação(ões) ajustado conforme o prazo entre a liberação e a data de vencimento da última parcela, previamente definido.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.7/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

4.1. O financiamento será pago da seguinte forma:

- O valor de R$ 720.236,90 (setecentos e vinte mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos), acrescido dos encargos devidos, em moeda corrente, será pago em 3 (três) prestação(ões) anuais, vencendo-se a primeira em 15/11/2023 e a última parcela de amortização em 15/11/2025. O valor das prestações será constante durante o prazo do financiamento, sistema de amortização PRICE.

4.1.1. Caso a data do primeiro vencimento tiver que ser postergada, ficam automaticamente alterados, na mesma proporção de dias, os demais vencimentos, bem como também alteração no valor do IOF devido na operação, em razão do recálculo dos prazos das parcelas. Nesse caso, o valor total da operação, compreendendo o valor líquido mais o IOF aqui financiado poderá extrapolar o valor de emissão da presente CÉDULA, sem que isso implique em necessidade de aditamento, sendo que tal alteração ficará demonstrada em um extrato financeiro, o qual deverá ser solicitado ao CREDOR.

4.2. Todo o vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

4.3. No caso de liquidação antecipada da CÉDULA o saldo devedor apurado deverá ser calculado conforme legislação aplicável.

4.4. A cobrança do principal e encargos será feita mediante aviso de cobrança expedido pelo CREDOR, com antecedência, pelo qual o CREDOR informará ao(s) EMITENTE(S) o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do aviso de cobrança não eximirá o(s) EMITENTE(S) da obrigação de pagar as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas nesta CÉDULA.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

4.5. O(s) EMITENTE(S) desde já obriga(m)-se a efetuar, qualquer seja a agência bancária, os pagamentos dos valores devidos, por força da presente CÉDULA, preferencialmente na praça de INDAIATUBA/SP (sede do CREDOR) ou em outro lugar que venha a ser indicado e/ou anuído pelo CREDOR.

4.6. Sem prejuízo do disposto em outras cláusulas desta CÉDULA, ocorrendo impontualidade no pagamento do débito, incidirão encargos por atraso de pagamento, e, nesse caso, além dos juros remuneratórios previstos nesta CÉDULA, os quais incidirão até a efetiva liquidação da dívida, serão também devidos: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor de principal acrescido dos juros remuneratórios; e (ii) multa, no importe de 2% (dois por cento), aplicada sobre a obrigação de principal inadimplida.

4.7. Fica desde já estabelecido que o eventual pagamento de qualquer parcela após a correspondente data original de vencimento não exonerará o(s) EMITENTE(S) do pagamento das correspondentes atualizações monetárias, dentre outros reflexos previstos.

5. JUROS/ENCARGOS

5.1. Os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 0,99% (zero inteiro e noventa e nove centésimos por cento), e anual 12,55% (doze inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), calculados por dias corridos, ano de 360 dias, capitalizados diariamente, a qual incidirá sobre o saldo devedor de principal da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.8/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

presente operação, a contar da data da utilização do crédito, sendo os encargos exigíveis nos vencimentos e demais disposições previstas nesta CÉDULA.

5.2. O Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural ("CETCR") desta Cédula é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo as amortizações, juros, prêmio de seguro, tarifas, comissões e tributos, quando for o caso, bem como qualquer outro custo ou encargo cobrado em decorrência da operação pelo CREDOR, nos termos da legislação aplicável, expresso na forma de taxa percentual anual. A taxa CETCR foi calculada levando-se em consideração a data do presente instrumento como data da liberação dos recursos. Sendo a data da efetiva liberação posterior à data de emissão da cédula, haverá variação da taxa CETCR, demonstrada na planilha financeira da operação.

5.3. Se aplicável, na hipótese de houver previsão de mais de uma data de liberação de recursos, deve ser calculada uma taxa para cada liberação, com base no cronograma inicialmente previsto.

5.4. Nos casos de renegociações de operações de crédito rural que ensejem alteração nos encargos financeiros, o CETCR deverá ser recalculado e apresentado ao(s) EMITENTE(S) na formalização da renegociação.

5.5. O(s) EMITENTE(S) manifestamente declara(m), desde já, estar(em) ciente(s) e ter(em) sido informado(s) pelo CREDOR, de forma prévia e no momento de efetivação desta CÉDULA, sobre os fluxos considerados no cálculo do Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural - CETCR, bem como também de que essa taxa representa as condições [illegible] na data de cálculo da operação de financiamento ora contratada, compreendendo todos os [illegible] encargos e despesas vinculadas às operações e de responsabilidade do(s) EMITENTE(S), de modo que recebeu previamente à esta contratação a planilha atualizada para o cálculo do CETCR, explicitando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

5.6. O(s) EMITENTE(S) declara(m) ter(em) tido acesso aos dados do CETCR de forma prévia a emissão desta CÉDULA.

6. GARANTIA(S)

6.1. Em garantia das obrigações, principais e acessórias, decorrentes desta CÉDULA, é(são) vinculada(s) a(s) seguinte(s) garantia(s):

A) DIVINO DA SILVA ROSA , conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em alienação fiduciária, nos termos da Lei 4.728/65 e Decreto-Lei 911/69, com a redação dada pela Lei 10.931/04, o(s) bem(ns) financiado(s) no presente título, de sua propriedade e posse, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou gravame(s), que é(são) o(s) seguinte(s):
1 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA marca John Deere, modelo 250G.

B) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 16.º (décimo-sexto) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.9/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Descrição do imóvel: 01 (uma) área de terras com área de 32,1881ha (trinta e dois hectares, dezoito ares e oitenta e um centiares), situada no Município e Comarca de Itaberaí/GO, denominada Fazenda Engenho da Estrela, havida por Registro Anterior da matrícula nº 15.881, livro nº 2-RG, ficha 01-F, do Ofício de Itaberaí/GO, NIRF nº 3.460.159-7, cadastro no INCRA: CCIR nº 930.270.015.415-6, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até o sua inteira e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAI/GO
Nº de Matrícula: 19767
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), em R$ 1.004.268,72 (um milhão, quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.

C) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 8.º (oitavo) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL
Descrição do imóvel: Uma gleba de terras, com a área de 30,9611 hectares, em Itaberaí/GO, havida conforme matrícula anterior nº 15.880 do RGI de Itaberaí/GO, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até a sua inteira e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAI/GO
Nº de Matrícula: 19769
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), em R$ 965.986,32 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

D) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 21.º (vigésimo primeiro) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL.
Descrição do imóvel: 01 (uma) gleba de terras, com a área de 53,2636ha (cinquenta e três hectares, vinte e seis ares e trinta e seis centiares), situada no Município e Comarca de Itaberaí/GO, denominada conforme AV17 Fazenda Israel, havida por Registro anterior da matrícula nº 14.037 do livro nº 2-RG, ficha 01-F do Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Itaberaí/GO, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até a sua inteira e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAI/GO
Nº de Matrícula: 19768
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), em R$ 1.661.824,32 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.
6.2. A responsabilidade decorrente do uso do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, cuja posse direta

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.10/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

permanece com o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), competirá exclusivamente a este(s) e ao(s) EMITENTE(S), que se obriga(m), solidariamente, por sua guarda e conservação, zelando convenientemente pela manutenção e funcionamento na qualidade de fiel(éis) depositário(s) do(s) mesmo(s) bem(ns), que será(ão) guardado(s) e conservado(s) na propriedade agrícola NOVA EBENEZER, localizada no Município de MOSSAMEDES - GO, matriculada no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de MOSSAMEDES - GO, sob nº 5956, imóvel do qual não poderá(ão), antes da liquidação integral das obrigações garantidas, ser(em) tal(is) bem(ns), removido(s) e/ou transferido(s), sob pretexto algum e para onde quer que seja, sem prévio e expresso consentimento escrito do CREDOR. Sendo o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is) que firma(m) a presente CÉDULA responderá(ão) em seus exatos termos.

6.3. As garantias abrangem, além dos bens principais delas constitutivos, todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado aos bens principais por acessão física, intelectual, industrial ou natural.

6.4. Fica assegurado ao CREDOR o direito de verificar o estado do(s) bem(ns) objeto da(s) garantia(s), inspecionando-o(s) onde se achar(em), por si ou por pessoa que credenciar.

6.5. O(s) , HIPOTECANTE(S) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S), conforme o caso, sob pena de vencimento antecipado da dívida e de responder pelas perdas e danos decorrentes de seus atos, obriga(m)-se a, desde já e enquanto não integralmente liquidadas as obrigações, não alienar, prometer alienar, gravar ou por qualquer forma dispor do(s) bem(ns) constitutivo(s) da(s) garantia(s) sem prévio e escrito consentimento do CREDOR. Sendo o(s) , HIPOTECANTE(S) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is), que firma(m) a presente CÉDULA, responderá(ão) nos termos deste item.

6.6. O(s) , HIPOTECANTE(S) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), nos limites máximos permitidos pela legislação aplicável, autoriza(m) expressamente, neste ato da presente CÉDULA, sem qualquer ressalva, o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) a utilizar ferramentas de localização/rastreamento do(s) bem(ns) financiado(s) e dado(s) em garantia na presente CÉDULA, para os fins únicos e específicos de auxílio na fiscalização da aplicação dos recursos necessários à realização do empreendimento do presente financiamento para os fins a que se destinam, e em processos judiciais de cobrança, execução, recuperação de créditos e afins. A utilização de tais informações para os fins específicos constantes desta cláusula não constituirá, em hipótese alguma, qualquer violação de direitos do(s) EMITENTE(S), o(s) qual(is) deverá(ão) sempre manter o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) indene de qualquer reclamação correlata.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

6.7. Fica desde já acordado que, consoante expressamente regulado em eventual instrumento próprio, a presente garantia constituída em favor do CREDOR poderá ser também utilizada, para fins de satisfação do crédito e/ou direitos do CREDOR, em outras operações de crédito realizadas pelo(s) mesmo(s) EMITENTE(S) com o CREDOR, independendo de qualquer notificação adicional prévia, para o exercício desta prerrogativa.

6.8. O(s) AVALISTA(S), conforme o caso, declara(m) que é(são) parte(s) interessada(s) na operação de financiamento ora avençada, uma vez que sua implementação lhe será economicamente benéfica, possuindo, portanto, interesse direto no integral cumprimento das obrigações previstas nesta CÉDULA, razão que embasa e justifica a garantia por aval ora prestada pelo(s) AVALISTA(S).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.11/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

6.9. O(s) AVALISTA(S) é(são), da mesma forma que o(s) EMITENTE(S), obrigado(s) solidariamente pela totalidade da dívida decorrente desta CÉDULA, não havendo falar em benefício de ordem ou subsidiariedade à sua cobrança, podendo qualquer um deles, ou todos eles, serem acionados, isolada e/ou conjuntamente a critério exclusivo do CREDOR, para o cumprimento parcial e/ou total das obrigações estabelecidas nesta CÉDULA.

6.10. Nas operações garantidas por penhor de direitos creditórios, deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) comprovar ao CREDOR a ciência do(s) DEVEDOR(ES) do(s) crédito(s) ora empenhado(s), mediante notificação a ser efetuada por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou instrumento público ou particular registrado nos Ofícios de Títulos e Documentos da(s) Comarca(s) do domicílio do CREDOR e do(s) DEVEDOR(ES).

7. SEGURO

7.1. Fica(m) o(s) EMITENTE(S) obrigado(s) a manter o(s) bem(ns) financiado(s) devidamente segurado(s) até o final da liquidação das obrigações desta CÉDULA, em importância correspondente, no mínimo ao seu valor de avaliação atualizado, em companhia idônea, cuja apólice terá como beneficiário o CREDOR, até a integral liquidação das obrigações garantidas.

7.1.1. Fica o CREDOR autorizado pelo(s) EMITENTE(S) a contratar ou renovar, por conta do(s) EMITENTE(S), o referido seguro contra riscos diversos, para o que confere(m) o(s) EMITENTE(S) ao CREDOR, em caráter irrevogável e irretratável, todos os poderes que se façam necessários, não só para a referida contratação e/ou renovação do seguro, como também para, em caso de sinistro, concordar com o valor da indenização e recebê-lo frente à seguradora, dando-lhe quitação, bem como imputar dito valor, de imediato, no pagamento parcial ou total da(s) dívida(s) garantida(s), restituindo ao(s) EMITENTE(S) o saldo porventura excedente ao valor da(s) dívida(s).

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

7.2. Conforme disposto no § 1º e seguintes, do artigo 25, da Lei 13.195/15, obriga(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comprovar perante o CREDOR a contratação do correspondente seguro do(s) bem(ns) financiado(s), bem como a efetuar regular e tempestivamente o pagamento do correspondente prêmio, observadas as condições que forem estabelecidas, exibindo periodicamente ao CREDOR os correspondentes recibos ou apólices, ou alcançando-lhes as importâncias necessárias aos pagamentos, se assim for convencionado ou ocorrer a contratação do seguro pelo CREDOR.

7.3. A ausência de contratação dos seguros previstos nesta cláusula, não poderá implicar em qualquer responsabilidade ao CREDOR, cujo ônus o(s) EMITENTE(S) assume(m) de forma ampla e irrestrita. A contratação do seguro em nada diminui a responsabilidade do(s) EMITENTE(S) quanto à guarda, conservação, segurança e substituição do(s) bem(ns) objeto(s) da garantia, inclusive de ressarcir ao CREDOR todos os custos havidos relacionados à referida contratação.

7.4. Após o vencimento de apólice de seguro ora contratada, o(s) EMITENTE(S) concorda(m) que o CREDOR não estará obrigado a renovar a referida apólice de seguro.

8. EXIGÊNCIAS LEGAIS

8.1. O(s) EMITENTE(S) permite(m) ao Banco Central do Brasil – BACEN e ao CREDOR o livre acesso às suas dependências e aos seus registros contábeis, para efeito de controle da colaboração financeira, prestando toda e qualquer informação solicitada.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.12/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

8.2. Para formalização desta CÉDULA exigiu-se do(s) EMITENTE(S) os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br;
b) Prova da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento dos últimos cinco exercícios ou de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio da INTERNET, a ser extraída pelo Agente Financeiro no endereço www.receita.fazenda.gov.br (art. 22, § 3º da Lei 4.947/66; arts. 20 e 21 da Lei 9.393/96; Instrução Normativa SRF 438, de 28.07.2004);
c) Comprovação de regularidade perante ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), criado pela Lei Federal 12.651/12.

8.3. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes desta CÉDULA, bem como a não vender, ceder, inclusive o direito de uso, ou de qualquer forma alienar o(s) bem(ns) adquirido(s), sem autorização expressa do CREDOR, sob pena de rescisão de pleno direito da presente CÉDULA, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações nele assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas, que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

8.4. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, mantendo em situação regular suas obrigações perante os órgãos do meio ambiente; adotando durante o prazo de vigência desta CÉDULA as medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelos bens financiados, e, comprovar quando solicitado pelo CREDOR, o cumprimento desta condição.

8.5. A concessão de crédito rural para o financiamento de atividades agropecuárias nos municípios que integram o Bioma Amazônia está condicionada ao cumprimento, tanto por parte do(s) EMITENTE(S) como por parte do CREDOR das recomendações de Zoneamento e do normativo previsto no Manual de Crédito Rural - MCR Seção 1, Capítulo 2, Itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

8.6. Tratando-se de operação de crédito rural que se destinem às atividades agropecuárias em Municípios que integram o Bioma Amazônia, cujo(s) EMITENTE(S) seja(m) assentado(s) ao amparo do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), declara(m) o(s) EMITENTE(S), para efeito do disposto no item 2-1-11, "c", II, do Manual de Crédito Rural - MCR, que não existem restrições pela prática de desmatamento ilegal.

8.7. Todas as licenças e autorizações ambientais às quais o(s) EMITENTE(S) está(ão) sujeito(s) serão apresentadas ao CREDOR, o mesmo se aplicando a todos os termos de compromisso firmados com as autoridades ambientais competentes. Sem prejuízo de outras obrigações fixadas nesta CÉDULA, compromete(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comunicar ao CREDOR, por escrito e em até 05 (cinco) dias corridos, qualquer modificação quanto à situação de sua regularidade ambiental, declarando que adotará

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.13/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

todas as medidas legais aplicáveis para sua imediata regularização.

8.8. O(s) EMITENTE(S) reconhece(m) sua inteira e exclusiva responsabilidade, nos termos da lei, por quaisquer despesas, danos e prejuízos diretos ou indiretos, resultantes de quaisquer irregularidades, atos ou fatos danosos ao meio ambiente que venham a ser causados em razão de suas atividades empresariais, bem como de quaisquer produtos ou subprodutos oriundos de tais atividades. Também se compromete(m), independentemente de culpa, ressarcir o CREDOR de qualquer quantia que este seja compelido a pagar em razão de dano ambiental decorrente do financiamento objeto desta CÉDULA, bem como indenizar o CREDOR por qualquer perda ou dano que este venha a sofrer em decorrência do referido dano ambiental.

8.9. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a observar, durante o prazo de vigência desta CÉDULA, o disposto nas legislações aplicáveis às pessoas com deficiência, especialmente no que diz respeito ao objeto do financiamento.

8.10. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a: (i) apresentar ao CREDOR, na hipótese de operação passível de ser caracterizada como ato de concentração na forma prevista nos artigos 88 e 90 da Lei 12.529/11, decisão final do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE da aprovação daquele ato, ou manifestação formal dessa autarquia no sentido de que o mesmo não se configura como ato de concentração econômica; (ii) notificar o CREDOR, em até 30 (trinta) dias corridos da data em que tomar ciência, de que ela ou qualquer de suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, bem como fornecedores contratados ou subcontratados relacionados ao(s) bem(ns) objeto(s) do financiamento encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento e/ ou processo, judicial ou administrativo, conduzidos por autoridade administrativa ou judicial nacional ou estrangeira, relativos à prática de atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o Mercado de Capitais ou a Administração Pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento a terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, desde que não estejam sob sigilo ou segredo de justiça, devendo quando solicitado, pelo CREDOR e sempre que disponível, fornecer cópias de eventuais decisões proferidas e de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais firmados no âmbito dos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos. Para fins dessa obrigação, considera-se ciência do(s) EMITENTE(S): a) o recebimento de citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, efetuadas por autoridade judicial ou administrativa, nacional ou estrangeira; b) a comunicação do fato pelo(s) EMITENTE(S) à autoridade competente; e c) a adoção de medida judicial ou extrajudicial pelo(s) EMITENTE(S) contra o infrator; (iii) não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade da colaboração financeira, assim como não praticar atos lesivos, infrações, ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, mandatários, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao(s) bem(ns) objeto(s) do financiamento, seus ou de suas controladas, de fazê-lo; (iv) autorizar divulgação externa da íntegra desta CÉDULA, independentemente de seu registro em cartório; (v) manter atualizados seus dados cadastrais perante o CREDOR, inclusive em relação a seu endereço, comunicando tempestivamente ao mesmo em caso de qualquer eventual mudança.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag 14/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

9. DESPESAS E/OU CUSTOS ADICIONAIS

9.1. Correm por conta do(s) EMITENTE(S) todas as despesas que o CREDOR fizer para a segurança, fiscalização, regularização e realização do seu direito creditório.

9.2. Conforme disposto no artigo 85 e seus parágrafos da Lei 13.105/15, ("Código de Processo Civil"), caso o CREDOR tenha que recorrer a serviços de advogado para fazer valer qualquer de seus direitos decorrentes da presente CÉDULA, o(s) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar, sem prejuízo dos encargos acima indicados, os respectivos honorários, desde já arbitrados em 10% (dez por cento), quando o cumprimento ocorrer antes de proposta ação judicial; ou, caso o cumprimento seja obtido apenas após proposta ação judicial, honorários arbitrados em 20% (vinte por cento) ou o percentual que a decisão judicial vier a fixar, devendo ser ainda reembolsado o CREDOR das pertinentes custas processuais. O(s) EMITENTE(S) poderá(ão) exercer o mesmo direito para o cumprimento de qualquer obrigação pelo CREDOR, nos termos do inciso XII do artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, se aplicável na hipótese.

9.3. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a reembolsar imediatamente o CREDOR, de tarifas e/ou encargos financeiros adicionais que em razão da presente operação lhe sejam debitados pelo CREDOR, por força de normas regulamentares, pagando também o valor do imposto sobre operações de crédito que for devido, bastando para certeza, liquidez e exigibilidade dessa obrigação do(s) EMITENTE(S), a mera ocorrência do mencionado débito. Obriga(m)-se, ainda, o(s) EMITENTE(S) a reembolsar o CREDOR de quaisquer outras quantias que lhe sejam debitadas em virtude da presente [illegible].

9.4. Composição do CETCR: 13,04% (treze inteiros e quatro centésimos por cento) ao ano, equivalente a 1,03% (um inteiro e três centésimos por cento) ao mês, conforme indicado nesta CÉDULA.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

10. VENCIMENTO ANTECIPADO

10.1. Sem prejuízo de quaisquer outras hipóteses estabelecidas nesta CÉDULA, estarão também sujeitas ao vencimento antecipado da dívida, para todos os efeitos legais e convencionais (inclusive execução do débito, garantias e exigível a dívida, compreendendo principal e acessórios), a critério único e exclusivo do CREDOR, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes hipóteses: (i) constatar-se a existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pelo(s) EMITENTE(S) ou por seu(s) dirigente(s), exceto quando esta integrar a Administração Pública Direta ou Indireta, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente, bem como a falsidade de declarações, inclusive no sentido de que não comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor; (ii) se for comprovada, na hipótese de ser o(s) EMITENTE(S) empresa sob controle de capital nacional, a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social do(s) EMITENTE(S), ou das empresas que o controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão, naqueles documentos, de dispositivo que importe em: a) restrições à capacidade de crescimento do(s) EMITENTE(S) ou ao seu desenvolvimento tecnológico; b) restrições de acesso do(s) EMITENTE(S) a novos mercados; ou c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; se for comprovada, na hipótese de ser o(s) EMITENTE(S) empresa sob controle de capital estrangeiro, a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social do(s) EMITENTE(S), ou das empresas que o controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; (iii) inadimplência de qualquer obrigação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.16/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

desta CÉDULA, ou de qualquer outra operação de crédito, título e/ou contrato de responsabilidade do(s) EMITENTE(S) firmado com o CREDOR; (iv) ocorrência de qualquer das hipóteses de antecipação legal de vencimento estabelecidas em outras legislações próprias; (v) se o(s) EMITENTE(S) ou qualquer de seu(s) AVALISTA(S) requererem(em) recuperação judicial, for(em) declarado(s) falido(s) ou insolvente(s), praticar(em) qualquer ato ou sofrer(em) ação ou medida judicial ou administrativa capaz de afetar os direitos ou garantias do CREDOR; (vi) se for apurada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmado, prestado ou entregue pelo(s) EMITENTE(S); (vii) se o(s) EMITENTE(S) tiver qualquer título protestado, permanecendo o protesto injustificado por mais de 30 (trinta) dias ou requerer recuperação judicial ou tiver a sua falência requerida ou declarada; (viii) se houver: a) quaisquer mudanças societárias no(s) EMITENTE(S) que não tenham sido, comprovadamente, comunicadas ao CREDOR; ou b) transferência do controle do capital votante do(s) EMITENTE(S), bem como sua incorporação, fusão ou cisão; ou ainda c) se ocorrer substancial alteração da sua situação econômico-creditícia, conforme determinado pelo CREDOR; (ix) se o(s) EMITENTE(S) interromper(em) suas atividades; (x) em caso de embargo do uso econômico de área desmatada ilegalmente em imóvel localizado em município que integra o Bioma Amazônia, posteriormente à contratação da operação, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação (Manual de Crédito Rural - MCR, alínea "d" da Seção 1, Capítulo 2, Item 11-A); (xi) se o(s) bem(ns) dado(s) em garantia vier(em) a ser objeto de penhora, sequestro, arresto, arrecadação, em processo falimentar, ou qualquer outra medida, judicial ou administrativa, ou ainda, se sofrer(em) depreciação, deterioração, perecimento, turbação ou esbulho, ou tornar(em)-se impróprio(s) ou insuficiente(s) e o(s) EMITENTE(S) não o(s) substituir por outro(s), a critério do CREDOR, de forma que seja mantida a proporção entre o valor da garantia pactuada e o das obrigações do(s) EMITENTE(S). Verificado o inadimplemento, poderá, ainda, o CREDOR considerar, para todos os fins e efeitos legais e convencionais, vencidas antecipadamente, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as operações celebradas com o(s) EMITENTE(S) e das quais seja CREDOR.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

10.2. Em todas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações assumidas pelo(s) EMITENTE(S) e/ou por seu(s) AVALISTA(S) nesta CÉDULA, fica o CREDOR imediatamente desobrigado da liberação de quaisquer parcelas futuras do financiamento, resolvendo-se o direito do(s) EMITENTE(S) de exigi-las do CREDOR.

10.3. Fica desde já convencionado pelas Partes, em consonância com a faculdade conferida pelo artigo 190 do Código de Processo Civil, que, em caso de ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado da dívida previstas nesta CÉDULA, eventual excussão do bem objeto da garantia de Alienação Fiduciária constituída em favor do CREDOR pelo(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será efetuada nos termos do procedimento de busca e apreensão previsto no artigo 3º do Decreto-lei nº 911/1969 e demais legislações pertinentes ao tema, sendo autorizado ao CREDOR requerer a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente em caráter liminar, pleito que poderá ser apreciado inclusive em sede de plantão judiciário.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As Partes envolvidas na presente transação deverão cumprir com o disposto na legislação brasileira de privacidade e de proteção de dados pessoais, obrigando-se a cumprir, na exata medida daquilo que for aplicável para atuação de cada uma, com as Leis # 13.709/2018 e # 12.965/2014.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.17/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

11.2. O tratamento de dados pessoais realizado pelas Partes deverá se dar de forma sigilosa, confidencial e voltado estritamente para a execução dos deveres e obrigações estipulados nesta CÉDULA e somente quando o tratamento for lícito e cumprir com os princípios estabelecidos nas normas aplicáveis.

11.2.1. As Partes se comprometem a realizar a guarda dos dados pessoais recebidos pela Parte contrária e envolvidos nesta CÉDULA aplicando as medidas segurança ao seu alcance e que correspondam ao padrão de mercado, especialmente no caso de dados sensíveis, em relação aos quais a segurança deverá ser ainda maior.

11.2.2. O CREDOR poderá compartilhar os dados pessoais relacionados a esta CÉDULA com as entidades da administração pública mencionadas ao longo desta CÉDULA, quando necessário para cumprir obrigação legal ou administrativa, para sua defesa em processo judicial, administrativo ou arbitral, bem como poderão compartilhar os dados com outras empresas do Grupo John Deere quando tal compartilhamento for estritamente necessário para a execução da presente CÉDULA. Apenas dados pessoais estritamente necessários para cumprimento de tais obrigações serão compartilhados.

11.2.3. O(s) EMITENTE(S) garante(m) que todos os dados pessoais fornecidos são de sua titularidade ou, caso representem dados pessoais de terceiros, que tal compartilhamento com o CREDOR foi realizado em acordo com a legislação aplicável.
Após o fim da relação de mútuo, as Partes excluirão os dados pessoais de suas bases de dados, desde que os mesmos não sejam exigidos para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.3. Ambas as Partes devem manter sistemas de segurança atualizados para garantir a proteção dos dados pessoais envolvidos nesta transação. Em caso de incidente de dados pessoais no âmbito desta transação, a Parte envolvida deverá informar a outra Parte em tempo razoável, para que ambas ajam para remediação e contenção dos riscos, envidando seus melhores esforços. O(s) EMITENTE(S) concorda(m) em indenizar, defender e isentar de responsabilidade o CREDOR (e todos relacionados a ele) de qualquer responsabilidade e custos, judiciais e extrajudiciais, em relação a qualquer demanda envolvendo privacidade e dados pessoais decorrente desta transação causada pelo(s) EMITENTE(S).

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

11.4. Em caso de ausência de previsão sobre dados pessoais nesta CÉDULA, a Declaração de Privacidade (Enterprise Privacy Statement) do CREDOR poderá ser consultada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Conforme disposto em legislação rural aplicável, o(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já, para fins de integral observância das Resoluções nº 4.587/2017 e 4.686/2018, e todas suas posteriores atualizações, ter ciência de que:

12.1.1. Os recursos controlados do Crédito Rural, para os fins do presente financiamento, serão categorizados conforme classificação oficial do Banco Central do Brasil, disponível na página http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/rural.asp e ora reproduzidos para plena informação ao(s) EMITENTE(S): (i) os recursos obrigatórios (decorrentes da exigibilidade de depósito à vista); (ii) os das Operações Oficiais de Crédito sob supervisão do Ministério da Fazenda; (iii) os de qualquer fonte destinados ao crédito rural na forma da regulação aplicável, quando sujeitos à subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros, inclusive os recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); (iv) os oriundos da poupança rural, quando aplicados segundo as condições definidas para os recursos obrigatórios; (v) os dos fundos constitucionais de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.18/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

financiamento regional; (vi) os do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

12.1.2. Não existem publicações ou fontes oficiais que informem o conceito de recursos controlados, sendo que a classificação acima transcrita supre a exigência de esclarecimento dos conceitos de recursos controlados do crédito rural.

12.1.3. O Ano Agrícola, para os fins do presente financiamento, possui a mesma definição constante no item 1-1-14 do Manual do Crédito Rural decorrente da Resolução nº 4.342/2014 e todas suas posteriores atualizações, e ora reproduzido para plena informação ao(s) EMITENTE(S) de que considera-se ano agrícola, para os efeitos deste manual, o período de 1º de julho de cada ano a 30 de junho do ano seguinte.

12.1.4. Os limites do crédito rural, para fins do presente financiamento, representado por esta CÉDULA, são indefinidos para Recursos Livres, conforme MCR 6-3, sendo que a situação do Mutuário com relação a tais limites são indefinidos.

12.1.5. Os dados de sua(s) respectiva(s) operação(ões) será(ão) registrado(s) no Sistema de Informações de Créditos (SCR). Adicionalmente, também declara(m) ao CREDOR, sob as penas da lei, que os créditos em ser, ou seja ainda não liquidados, obtidos nessa ou em outras instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), no mesmo ano agrícola de contratação desta CÉDULA, ao amparo de recursos controlados previstos no Manual de Crédito Rural, atinge o montante de R$ 51.854.367,34 (cinquenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para o CPF 364.070.891-15, estando ciente(s) de que declaração falsa implica em substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada nesta CÉDULA por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas em lei e nas normas do Banco Central do Brasil.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.1.6. Será responsável pelas ocorrências que configurem irregularidade na aplicação de recursos do crédito rural, estas entendidas como todas as ações ou omissões que resultem no não cumprimento, parcial ou integral, do orçamento, ou plano ou projeto relativo ao crédito concedido, e cuja responsabilidade é expressamente atribuída ao(s) EMITENTE(S).

12.1.7. Recebeu do CREDOR todos os esclarecimentos referidos nas cláusulas imediatamente anteriores, as quais, por sua vez, atendem integralmente os esclarecimentos exigidos na alínea "c" prevista no MCR 3-1-7; (i) receberá, quando solicitado, cópia do extrato relativo à consulta ao Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) sobre as operações de crédito rural contratadas pelo(s) EMITENTE(S) e que atende à alínea "b" prevista no MCR 3-1-7; (ii) ter tomado ciência da existência de outros financiamentos "em ser" com recursos controlados, no mesmo Ano Agrícola, em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), com a informação dos valores já financiados, se for o caso e (iii) tem plena ciência de que qualquer declaração falsa prestada ao CREDOR implica substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas na legislação, inclusive no que se refere à obrigação da instituição financeira credenciada de comunicar indícios de crime de ação penal pública ou de fraude fiscal, na forma do MCR 2-7 e todas suas posteriores atualizações.

12.2. Conforme disposto em legislação rural aplicável e mediante expressa declaração do(s) EMITENTE(S), neste ato, sobre a ausência de necessidade de utilização de serviços de assistência técnica, consigna-se desde já ter sido isentado pelo CREDOR a contratação dos referidos serviços, para a operação de financiamento objeto da presente CÉDULA, ficando dispensado a apresentação da Anotação de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.19/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Responsabilidade Técnica - ART.

12.3. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) neste ato, autoriza(m) o CREDOR a compartilhar informações relativas a presente CÉDULA, seus adendos, aditivos e garantias, com suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas, bem como com o(s) concessionário(s)/distribuidor(es) John Deere participante(s) da comercialização do(s) bem(ns) financiado(s), ou, ainda, suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas.

12.4. Para fins desta CÉDULA, caso o EMITENTE refira-se a uma "Pessoa Jurídica", todos os seus colaboradores, empregados, representantes e sociedades coligadas, bem como também seus garantidores, declaram que não subornarão, tentarão subornar, ou aceitarão subornos, de quaisquer servidores ou funcionários públicos, de organizações públicas internacionais, de partidos políticos, de indivíduos ou sociedades privadas, declarando conhecer e respeitar as leis anticorrupção brasileiras e estrangeiras aplicáveis.

12.5. Caso o CREDOR tenha razão para suspeitar de que qualquer declaração e/ou garantia prestada nesta CÉDULA foi (ou possa ser) descumprida, o CREDOR poderá reter repasse(s) ao(s) EMITENTE(S) até o momento em que tenha recebido confirmação de que, a seu juízo, tal violação não ocorreu ou ocorrerá.

12.6. O(s) EMITENTE(S) desde já autoriza(m) o CREDOR, empresas do mesmo grupo econômico e da rede de seus correspondentes bancários, a utilizar os dados de endereço eletrônico, correio e telefone celular para o envio de comunicações informativas e/ou promocionais sobre produtos e serviços do CREDOR, e/ou ainda relacionadas à sua correspondente situação financeira. Caso o(s) EMITENTE(S) decida(m) por não mais receber tais comunicações, comprometem-se a formular pedido, por escrito, ao CREDOR informando sobre este cancelamento e/ou interrupção do recebimento de tais comunicações ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do CREDOR.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.7. A tolerância de quaisquer atos ou omissões não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas. O pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

12.8. A abstenção do exercício, por parte do CREDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, não afetará os mesmos direitos e faculdades que poderão ser exercidos em qualquer tempo, a seu exclusivo critério, e não alterará de modo algum as condições estipuladas nesta CÉDULA, nem constituirá precedente invocável.

12.9. Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores do(s) EMITENTE(S) responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Não se aplica o disposto nesta cláusula se houver prévia anuência do CREDOR ao afastamento da solidariedade na cisão parcial.

12.10. Todas as comunicações relativas a esta CÉDULA deverão ser feitas pelo(s) EMITENTE(S) por escrito, por carta registrada com aviso de recebimento, carta com entrega pessoal courier, ou ainda por e-mail, sendo consideradas efetivamente entregues na data indicada do correspondente aviso de recebimento e/ou leitura conforme o caso. O(s) EMITENTE(S) assume(m) a responsabilidade de manter constantemente atualizado, perante o CREDOR, o seu endereço para esta finalidade.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.20/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

12.11. O CREDOR poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de concordância do(s) EMITENTE(S) e/ou do(s) AVALISTA(S), ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, os direitos, obrigações e garantias relacionados a esta CÉDULA.

12.12. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) declaram, para o fim de eventual recebimento de citação em processo judicial relacionado a esta CÉDULA, os endereços constantes em suas respectivas qualificações desta CÉDULA.

12.13. Caso eventuais conflitos relacionados a esta CÉDULA sejam objeto de discussão perante o Poder Judiciário, a citação do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será realizada pela via postal nos endereços conforme declarado no item 12.12 e será considerada válida ainda que a assinatura do Aviso de Recebimento (AR) seja realizada por terceiros.

12.14. A citação de um do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), que ora constituem cláusula de mandato entre si, servirá como citação inequívoca dos demais EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) desta CÉDULA.

12.15. Esta CÉDULA é emitida em 05 (cinco) vias de igual teor, sendo que somente a primeira delas será negociável. As demais vias contêm a expressão "via não negociável".

12.16. A presente CÉDULA, bem como todo e qualquer aditamento desta decorrente, poderá ser firmado em forma eletrônica podendo, neste caso, se utilizar processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP-Brasil, ou, alternativamente, por meio de outra plataforma de assinatura eletrônica utilizados como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, se assim a lei autorizar, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e artigo 219, do Código Civil.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

É em branco o espaço compreendido entre as cláusulas 12.16. e 13. do presente título continuando pois na cláusula 13. na próxima página.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.21/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

13. SAC / Ouvidoria

13.1. O CREDOR coloca à disposição do(s) EMITENTE(S) seu "Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC", o qual poderá ser acessado por meio do telefone 0800-723-3464 ou endereço eletrônico "BJD-FaleConosco@johndeere.com"; ou ainda sua Ouvidoria, a qual poderá ser acessada por meio do telefone: 0800-723-3373 ou endereço eletrônico "BJDouvidoria@johndeere.com".

14. FORO

14.1. Fica desde já expressamente acordado entre EMITENTE(S), CREDOR e eventuais garantidores que, para todo e qualquer fim de direito, o foro para solução de conflitos decorrentes desta CÉDULA será o foro central da Comarca de INDAIATUBA/SP, salvo se outro permitido em lei tenha sido expressamente indicado pelo CREDOR, renunciando o(s) EMITENTE(S), de forma irretratável e irrevogável, a eleição de qualquer outro foro.

ITABERAI/GO, 26 de Maio de 2023.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Por aval do(s) Emitentes(s):

EMITENTE/ALIENANTE FIDUCIANTE/HIPOTECANTE:	DIVINO DA SILVA ROSA	AVALISTA/HIPOTECANTE:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF:	364.070.891-15	CPF:	992.355.951-34
Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI/ GO	Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI/ GO
CEP:	76630-000	CEP:	76630-000
RG:	1.616.330 - SSP/GO	RG:	3928361 2 A VIA - SSP/GO
Profissão:	AGROPECUARISTA	Profissão:	DO LAR
Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)	Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)
Nacionalidade:	BRASILEIRA	Nacionalidade:	BRASILEIRA

ROTA OESTE (T) - GOIANIA
PRC217438
CNT264932

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS - ITABERAÍ
AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - TITULAR
Nº 55.982 do PROTOCOLO apresentado e REGISTRADO sob R.25 M-16.767 L 2-RG, R.34 M-19.768 L 2-RG e R.15 M-19.769 L 2-RG

Selo: 00942306254763827546312 - Consulte este selo em http://www.selodigital.tjgo.jus.br Informe o CNS: 5341701 - 3464-31

Operação nº 217438 / Página 16 de 16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30



Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.23/58

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Emitente(s): **DIVINO DA SILVA ROSA**
Nº: 3328605/23 Vencimento: 15/05/2031 Valor: R$ 1.665.000,00
Programa: FINAME – BNDES CRÉDITO RURAL – Recursos Controlados ou Originários do BNDES
Credencial do Agente: 364-6

1. OBJETO

1.1. Em decorrência do financiamento do(s) bem(ns) devidamente descrito(s) e individualizado(s) em item próprio a seguir, **DIVINO DA SILVA ROSA** (doravante apenas denominado por o " EMITENTE" ou " EMITENTES") emite(m) a presente Cédula de Crédito Bancário nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004 e posteriores alterações (doravante apenas denominada por a " CÉDULA"), pela qual compromete(m)-se a pagar o valor abaixo descrito em dinheiro (de forma certa, líquida e exigível) ao BANCO JOHN DEERE S.A. (ou outro à sua expressa ordem), Credencial do Agente n.º 364-6, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/n, km 57,5, Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 91.884.981/0001-32 (doravante apenas denominado por o " CREDOR").

1.2. O valor total do financiamento é de R$ 1.665.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), acrescido dos encargos devidos, em moeda corrente, a ser pago conforme condições previstas nesta CÉDULA.

1.3. Será(ão) objeto(s) do financiamento: 1 (um) PULVERIZADOR(ES) marca John Deere, modelo M4040DN DISTRIBUIDOR DE NUTRIENTES JOHN DEERE (DRY BOX), vendido por HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, com sede na RUA DOS MISSIONÁRIOS, 81/QD17B - GOIANIA / GO, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.608.488/0009-54, ou qualquer de suas filiais (doravante apenas denominado por o " VENDEDOR").

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

1.4. É de responsabilidade do Cliente a exata correspondência entre o serviço contratado junto ao Fornecedor e aquele habilitado perante o BNDES, constante do Portal CFI. **

2. MODALIDADE

2.1. O valor acima mencionado será provido com recursos originários/controlados de repasse do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, ambas empresas públicas nos termos da Lei 5.662/71, por meio do Programa BNDES CRÉDITO RURAL, através da aprovação do(s) Contrato(s) BNDES Nº(s) 44009691415 aprovado(a)(s) em 15.06.2023, apresentada(s) pelo CREDOR, na qualidade de seu Agente Financeiro e que será(ão) utilizada(s), observadas as Normas Operacionais expedidas pelo BNDES/FINAME.

2.2. O(s) EMITENTE(S) assume(m), ainda, o compromisso de mencionar expressamente a cooperação do BNDES/FINAME, como entidade financiadora, sempre que fizer publicidade do(s) bem(ns) ou de sua utilização. **

2.3. Na hipótese de vir a ser alterado o critério legal de remuneração dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS-PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a remuneração prevista nesta CÉDULA poderá, a critério do BNDES/FINAME, passar a ser efetuada mediante utilização do novo critério de remuneração dos aludidos recursos, ou outro indicado pelo BNDES/FINAME, visando a preservar o valor real da operação, e a remuneração nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o CREDOR comunicará a alteração, por escrito, ao(s) EMITENTE(S). **

2.4. O(s) EMITENTE(S) deverá(ão) aportar os recursos próprios previstos para a execução do objeto deste

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.24/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Instrumento Contratual, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos do orçamento global dos itens financiados. **

3. CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO

3.1. Os recursos liberados serão transferidos ao VENDEDOR no dia útil posterior à data da liberação do BNDES/FINAME ao CREDOR. **

3.2. O(s) EMITENTE(S) declara(m)-se ciente(s), para todos os fins e efeitos de direito, de que a transferência de recursos na forma prevista nesta CÉDULA, para a efetivação do financiamento, depende de sua aprovação e liberação pelo BNDES/FINAME e CREDOR, sujeita à existência de disponibilidade no Programa em que se enquadra a presente operação. Na falta de liberação dos recursos pelo BNDES/FINAME e CREDOR, ficará sem efeito a presente CÉDULA e a proposta pertinente à operação, não cabendo às partes, em especial ao(s) EMITENTE(S) e garantidores, qualquer indenização.

3.3. Para habilitar-se à liberação do crédito deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) apresentar: (i) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receitafederal.gov.br; (ii) na hipótese de enquadramento, comprovação de regularidade de situação perante órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do(s) EMITENTE(S) a respeito; (iii) comprovação da devida aplicação da(s) parcela(s) anteriormente utilizada(s); (iv) inexistência de qualquer fato que, a critério do BNDES/FINAME e CREDOR, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do(s) EMITENTE(S) ou que possa comprometer a utilização dos bem(ns) ora financiado(s), de forma a alterá-lo(s) ou impossibilitar sua(s) utilização(ões), nos termos homologados pelo BNDES/FINAME e CREDOR. **

3.4. O(s) EMITENTE(S) declara(m) inexistir obrigações inadimplidas perante ao CREDOR, independentemente de sua natureza e/ou tempo, em quaisquer operações de crédito em que o(s) EMITENTE(S) e os demais integrantes desta CÉDULA, inclusive empresas coligadas e/ou controladas, figure(m) sob qualquer modalidade como parte integrante.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

3.5. Conforme previsto no Manual de Crédito Rural - MCR, em caso de embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel, posteriormente à contratação da operação, será suspensa a liberação de recursos até a regularização ambiental do imóvel e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação, o contrato será considerado vencido antecipadamente pelo agente financeiro. **

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O financiamento será pago da seguinte forma:
- O valor de R$ 1.665.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil reais) será pago em 8 (oito) prestação(ões) anual(is) vencendo-se a primeira em 15/05/2024 e a última parcela de amortização em 15/05/2031, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas.

4.1.1. De acordo com os normativos do BNDES/FINAME, se devido ao prazo mínimo para vencimento da primeira parcela de amortização, estabelecido nesta cláusula, a data do primeiro vencimento tiver que ser postergada, ficam automaticamente reduzidas o número de prestações de amortização eliminando-se a(s) parcela(s) de vencimento inicial(is) e mantendo-se inalterada a data da última parcela. O valor da(s)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.25/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

prestação(ões) suprimida(s) será(ão) diluído(s) nas parcelas remanescentes. **

4.1.2. O prazo de carência é de 10 (dez) meses, contado(s) a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequentemente a data da formalização jurídica da operação vencendo-se a primeira parcela de encargos em 15/05/2024. Durante a fase de carência, os juros serão pagos trimestralmente, nas operações com amortização mensal, e na mesma periodicidade de pagamento das amortizações, nos demais casos. Quando o mês da primeira liberação de recursos ou parcela única, quando for o caso, coincidir com o mês de vencimento de encargos, estes serão cobrados no vencimento seguinte. Na fase de amortização, os juros serão pagos juntamente com as parcelas de amortização de principal.

4.2. Todo o vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

4.3. No caso de liquidação antecipada da CÉDULA o saldo devedor apurado deverá ser acrescido do valor correspondente ao ressarcimento, ao Tesouro Nacional, dos valores relativos à equalização da taxa de juros, conforme legislação aplicável. **

4.4. A cobrança do principal e encargos será feita mediante aviso de cobrança expedido pelo CREDOR, com antecedência, pelo qual o CREDOR informará ao(s) EMITENTE(S) o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do aviso de cobrança não eximirá o(s) EMITENTE(S) da obrigação de pagar as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas nesta CÉDULA. **

4.5. O(s) EMITENTE(S) desde já obriga(m)-se a efetuar, qualquer seja a agência bancária, os pagamentos dos valores devidos por força da presente CÉDULA, preferencialmente na praça de INDAIATUBA/SP (sede do CREDOR) ou em outro lugar que venha a ser indicado e/ou anuído pelo CREDOR.

4.6. Sem prejuízo do disposto em outras cláusulas desta CÉDULA, ocorrendo impontualidade no pagamento do débito, incidirão encargos por atraso de pagamento, e, nesse caso, além dos juros remuneratórios previstos nesta CÉDULA, os quais incidirão até a efetiva liquidação da dívida, serão também devidos: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor de principal acrescido dos juros remuneratórios; e (ii) multa, no importe de 2% (dois por cento), aplicada sobre a obrigação de principal inadimplida.

4.7. Fica desde já estabelecido que o eventual pagamento de qualquer parcela após a correspondente data original de vencimento não exonerará o(s) EMITENTE(S) do pagamento das correspondentes atualizações monetárias, dentre outros reflexos previstos.

5. JUROS/ENCARGOS

5.1. Os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 1,17% a.m. (um inteiro e dezessete centésimos por cento), equivalente à taxa anual de 15,02% a.a. (quinze inteiros e dois centésimos por cento), calculados por dias corridos, ano civil (365 ou 366 dias), capitalizados diariamente, a serem cobrados: (i) à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA pelo BNDES: de 0,95% a.a. (zero inteiro, noventa e cinco centésimos por cento) (a título de remuneração), composto com a Taxa Fixa BNDES - TFB, divulgada diariamente pelo BNDES, válida na data da contratação deste financiamento no valor de 0,92% a.m. (zero inteiro e noventa e dois centésimos por cento), equivalente à taxa de 11,60% a.a. (onze inteiros e seis décimos por cento), (ii) a serem cobrados à BENEFICIÁRIA FINAL pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA: 2,100% a.a. (dois inteiros e um décimo por cento) (a título de remuneração), composto com as taxas a serem cobradas à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA pelo BNDES, observada a seguinte sistemática:

5.2. Sistemática de Cálculo: os juros devidos pela Beneficiária Final deverão ser calculados e exigidos segundo a

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.26/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
COMPACTO DIGITALIZADO
Escrevente Nomeada

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

seguinte fórmula:

$$J_n = SD_{n-1} \cdot \left[(1 + \text{Taxa de Juros})^{\frac{N}{Y}} - 1 \right]$$

onde:
Jn :Juros devidos pela Beneficiária Final, em R$, no momento " n" ;
SDn-1: Saldo Devedor, em R$, no momento " n-1" ;
N: Número de dias existentes entre a data de cada evento financeiro e a data de vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual possa resultar alteração do saldo devedor do contrato;
Y: Quantidade de dias no ano civil, podendo ser 365 ou 366, conforme o caso; e
Taxa de Juros: é o produto do Custo Financeiro TFB, da Remuneração do BNDES e da Remuneração da Instituição Financeira Credenciada.

O primeiro período de juros está compreendido entre a data de desembolso, inclusive, e a data de vencimento da primeira remuneração, exclusive. Os demais períodos de juros iniciam-se na data de término do período de juros anterior, inclusive, e terminam na data prevista de vencimento da remuneração subsequente, exclusive.

A cada evento financeiro em data que não a de um vencimento, deve ser apurado novo saldo devedor considerando os efeitos desse evento e capitalizando os juros apurados até o momento. Como evento financeiro, considera-se todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor.

O montante apurado nos termos da " Forma de Cálculo" será exigível anualmente, durante o prazo de carência, e anualmente, durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação do Contrato.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

5.3. O Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural (" CETCR") desta Cédula é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e pagamentos previstos, incluindo as amortizações, juros, prêmio de seguro, tarifas, comissões e tributos, quando for o caso, bem como qualquer outro custo ou encargo cobrado em decorrência da operação pelo CREDOR, nos termos da legislação aplicável, expresso na forma de taxa percentual anual. **

5.4. A taxa CETCR foi calculada levando-se em consideração a data do presente instrumento como data da liberação dos recursos. Sendo a data da efetiva liberação posterior à data de emissão da cédula, haverá variação da taxa CETCR, demonstrada na planilha financeira da operação. **

5.5. Se aplicável, na hipótese de houver previsão de mais de uma data de liberação de recursos, deve ser calculada uma taxa para cada liberação, com base no cronograma inicialmente previsto. **

5.6. Nos casos de renegociações de operações de crédito rural que ensejem alteração nos encargos financeiros, o CETCR deverá ser recalculado e apresentado ao(s) EMITENTE(s) na formalização da renegociação. **

5.7. O(s) EMITENTE(S) manifestamente declara(m), desde já, estar(em) ciente(s) e ter(em) sido informado(s) pelo CREDOR, de forma prévia e no momento de efetivação desta CÉDULA, sobre os fluxos considerados no cálculo do Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural - CETCR, bem como também de que essa taxa representa as condições vigentes na data de cálculo da operação de financiamento ora contratada, compreendendo todos os encargos e despesas vinculadas às operações e de responsabilidade do(s) EMITENTE(S), de modo que recebeu previamente à esta contratação a planilha atualizada para o cálculo do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.27/58

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO



CETCR, explicitando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração. **

5.8. O(s) EMITENTE(S) declara(m) ter(em) tido acesso aos dados do CETCR de forma prévia a emissão desta CÉDULA. **

6. GARANTIA(S)

6.1. Em garantia das obrigações, principais e acessórias, decorrentes desta CÉDULA, é(são) vinculada(s) a(s) seguinte(s) garantia(s):

A) DIVINO DA SILVA ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em alienação fiduciária, nos termos da Lei 4.728/65 e Decreto-Lei 911/69, com a redação dada pela Lei 10.931/04, o(s) bem(ns) financiado(s) no presente título, de sua propriedade e posse, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou gravame(s), que é(são) o(s) seguinte(s):
1 (um) PULVERIZADOR(ES) marca John Deere, modelo M4040DN DISTRIBUIDOR DE NUTRIENTES JOHN DEERE (DRY BOX).

B) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 15.º (décimo-quinto) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL
Descrição do imóvel: 01 (uma) área de terras com área de 32,1881ha (trinta e dois hectares, dezoito ares e oitenta e um centiares), situada no Município e Comarca de Itaberaí/GO, denominada Fazenda Engenho da Estrela, havida por Registro Anterior da matrícula nº 15.[illegible], livro nº 2-RG, ficha 01-F, do Ofício de Itaberaí/GO, NIRF nº 3.460.159-7, cadastro no INCRA: CCIR nº 930.270.015.415-6, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até à sua inteira e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAÍ/GO
Nº de Matrícula: 19767
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02), em R$ 1.004.268,72 (um milhão, quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

C) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 20.º (vigésimo) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL
Descrição do imóvel: 01 (uma) gleba de terras, com a área de 53,2636ha (cinquenta e três hectares, vinte e seis ares e trinta e seis centiares), situada no Município e Comarca de Itaberaí/GO, denominada conforme AV17 Fazenda Israel, havida por Registro anterior da matrícula nº 14.037 do livro nº 2-RG, ficha 01-F do Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Itaberaí/GO, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até a sua inteira e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAÍ/GO
Nº de Matrícula: 19768
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02), em R$ 1.661.824,32 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.







Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.28/58

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Escrevente Nomeada

D) DIVINO DA SILVA ROSA e NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA, conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de HIPOTECANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em hipoteca, a ser inscrita em 7.º (sétimo) grau, o(s) imóvel(eis) a seguir descrito(s), a saber:
Denominação: FAZENDA ISRAEL
Descrição do imóvel: Uma gleba de terras, com a área de 30,9611 hectares, em Itaberaí/GO, havida conforme matrícula anterior nº 15.880 do RGI de Itaberaí/GO, com limites e confrontações constantes na matrícula, que faz parte integrante e complementar do presente título até a sua plena e total liquidação.
Localização: ITABERAI - GO
Cartório: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de ITABERAI/GO
Nº de Matrícula: 19769
Avaliação: O(s) imóvel(eis) hipotecado(s) fica(m) avaliado(s), desde já, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02), em R$ 965.986,32 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), assegurado ao CREDOR o direito de, a qualquer tempo, requerer nova avaliação.

6.2. A responsabilidade decorrente do uso do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, cuja posse direta permanece com o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), competirá exclusivamente a este(s) e ao(s) EMITENTE(S), que se obriga(m), solidariamente, por sua guarda e conservação, zelando convenientemente pela manutenção e funcionamento na qualidade de fiel(éis) depositário(s) do(s) mesmo(s) bem(ns), que será(ão) guardado(s) e conservado(s) na propriedade agrícola NOVA EBENEZER, localizada no Município de MOSSAMEDES – GO, matriculada ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de MOSSAMEDES - GO, sob nº 5956, imóvel do qual não poderá(ão), antes da liquidação integral das obrigações garantidas, ser(em) tal(is) bem(ns), removido(s) e/ou transferido(s) a pretexto algum e para onde quer que seja, sem prévio e expresso consentimento escrito do CREDOR. Sendo o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is) que firma(m) a presente CÉDULA responderá(ão) em seus exatos termos. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

6.3. As garantias abrangem, além dos bens principais e seus constitutivos, todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado aos bens principais por acessão física, intelectual, industrial ou natural.

6.4. Fica assegurado ao CREDOR o direito de verificar o estado do(s) bem(ns) objeto da(s) garantia(s), inspecionando-o(s) onde se achar(em), por si ou por pessoa que credenciar.

6.5. O(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S), conforme o caso, sob pena de vencimento antecipado da dívida e de responder pelas perdas e danos decorrentes de seus atos, obriga(m)-se a, desde já e enquanto não integralmente liquidadas as obrigações, não alienar, prometer alienar, gravar ou por qualquer forma dispor do(s) bem(ns) constitutivo(s) da(s) garantia(s) sem prévio e escrito consentimento do CREDOR. Sendo o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is), que firma(m) a presente CÉDULA, responderá(ão) nos termos deste item. **

6.6. O(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), nos limites máximos permitidos pela legislação aplicável, autoriza(m) expressamente por meio da presente CÉDULA, sem qualquer ressalva, o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) a utilizar ferramentas de localização/rastreamento do(s) bem(ns) financiado(s) e dado(s) em garantia na presente CÉDULA, para os fins únicos e específicos de auxílio na fiscalização da aplicação dos recursos necessários à realização do empreendimento do presente financiamento para os fins a que se destinam, e em processos judiciais de cobrança, execução, recuperação de créditos e afins. A utilização de tais informações para os fins específicos constantes desta cláusula não constituirá, em hipótese alguma, qualquer violação de direitos do(s) EMITENTE(S), o(s) qual(is) deverá(ão) sempre manter o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) indene de qualquer reclamação correlata.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.29/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

6.7. Fica desde já acordado que, consoante expressamente regulado em eventual instrumento próprio, a presente garantia constituída em favor do CREDOR poderá ser também utilizada, para fins de satisfação do crédito e/ou direitos do CREDOR, em outras operações de crédito realizadas pelo(s) mesmo(s) EMITENTE(S) com o CREDOR, independendo de qualquer notificação adicional prévia, para o exercício desta prerrogativa.

6.8. O(s) AVALISTA(S), conforme o caso, declara(m) que é(são) parte(s) interessada(s) na operação de financiamento ora avençada, uma vez que sua implementação lhe será economicamente benéfica, possuindo, portanto, interesse direto no integral cumprimento das obrigações previstas nesta CÉDULA, razão que embasa e justifica a garantia por aval ora prestada pelo(s) AVALISTA(S).

6.9. O(s) AVALISTA(S) é(são), da mesma forma que o(s) EMITENTE(S), obrigado(s) solidariamente pela totalidade da dívida decorrente desta CÉDULA, não havendo falar em benefício de ordem ou subsidiariedade à sua cobrança, podendo qualquer um deles, ou todos eles, serem acionados, isolada e/ou conjuntamente a critério exclusivo do CREDOR, para o cumprimento parcial e/ou total das obrigações estabelecidas nesta CÉDULA.

6.10. Nas operações garantidas por penhor de direitos creditórios, deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) comprovar ao CREDOR a ciência do(s) DEVEDOR(ES) do(s) crédito(s) ora empenhado(s), mediante notificação a ser efetuada por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou instrumento público ou particular registrado nos Ofícios de Títulos e Documentos da(s) Comarca(s) do domicílio do CREDOR e do(s) DEVEDOR(ES). **

7. SEGURO

7.1. Fica(m) o(s) EMITENTE(S) obrigado(s) a manter o(s) bem(ns) financiado(s) devidamente segurado(s) até o final da liquidação das obrigações desta CÉDULA, em importância correspondente, no mínimo ao seu valor de avaliação atualizado, em companhia idônea, cuja apólice terá como beneficiário o CREDOR, até a integral liquidação das obrigações garantidas. **

7.1.1. Fica o CREDOR autorizado pelo(s) EMITENTE(S) a contratar ou renovar, por conta do(s) EMITENTE(S), o referido seguro contra riscos diversos, para o que confere(m) o(s) EMITENTE(S) ao CREDOR, em caráter irrevogável e irretratável, todos os poderes que se façam necessários, não só para a referida contratação e/ou renovação do seguro, como também para, em caso de sinistro, concordar com o valor da indenização e recebê-lo frente à seguradora, dando-lhe quitação, bem como imputar dito valor, de imediato, no pagamento parcial ou total da(s) dívida(s) garantida(s), restituindo ao(s) EMITENTE(S) o saldo porventura excedente ao valor da(s) dívida(s). **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

7.2. Conforme disposto no § 1º e seguintes, do artigo 25, da Lei 13.195/15, obriga(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comprovar perante o CREDOR a contratação do correspondente seguro do(s) bem(ns) financiado(s), bem como a efetuar tempestivamente o pagamento do correspondente prêmio, observadas as condições que forem estabelecidas, exibindo periodicamente ao CREDOR os correspondentes recibos ou apólices, ou alcançando-lhes as importâncias necessárias aos pagamentos, se assim for convencionado ou ocorrer a contratação do seguro pelo CREDOR. **

7.3. A ausência de contratação dos seguros previstos nesta cláusula, não poderá implicar em qualquer responsabilidade ao CREDOR, cujo ônus o(s) EMITENTE(S) assume(m) de forma ampla e irrestrita. A contratação do seguro em nada diminui a responsabilidade do(s) EMITENTE(S) quanto à guarda, conservação, segurança e substituição do(s) bem(ns) objeto(s) da garantia, inclusive de ressarcir ao CREDOR todos os custos havidos relacionados à referida contratação.

7.4. Após o vencimento de apólice de seguro ora contratada, o(s) EMITENTE(S) concorda(m) que o CREDOR não estará obrigado a renovar a referida apólice de seguro.

8. REGRAS GERAIS BNDES

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.30/58

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
OFICIO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Escrevente Nomeada

8.1. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que conhece(m) e obriga(m)-se a aceitar todas as normas relativas ao processamento da operação de crédito estabelecidas pelo BNDES, bem como cumprir, quando aplicável e sem detrimento de quaisquer outras não expressamente mencionadas, as normas a seguir descritas e todas às suas posteriores atualizações: (i) as " DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES" , aprovadas pela Resolução 665/87, parcialmente alteradas pela Resolução 775/91, pela Resolução 863/96, pela Resolução 878/96, pela Resolução 894/97, pela Resolução 927/98 e pela Resolução 976/01 e pela Resolução 1.571/08, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29.12.1987, 27.12.1991, 08.04.1996, 24.09.1996, 19.03.1997, de 15.04.1998, de 31.10.2001 e de 25.03.2008, respectivamente; e (ii) as " CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES" , relativas à Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, a serem realizadas de acordo com o Decreto 59.170/66, microfilmadas sob o nº 399.674, averbadas na coluna de anotações do Registro nº 4.879, do Livro H-9, no 2º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (iii) as " NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO BNDES" , aprovadas pela Resolução 660/87; e, quando aplicável, o Anexo IX à Circular BNDES 197, de 18.08.2006; e (iv) as " Normas sobre Inadimplemento Não Financeiro" , e (v) comprovar, quando solicitado pelo CREDOR, a devida aplicação dos recursos previstos nas Condições Especiais I e II, bem como o cumprimento das Condições Especiais dos incisos VII e VIII da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V; e (vi) aplicar os recursos recebidos unicamente no objeto deste Instrumento Contratual (conforme PAC – Proposta de Abertura de Crédito Fixo/Contrato(s) BNDES). **

8.2. O(s) EMITENTE(S) permite(m) ao Banco Central do Brasil - BACEN e ao BNDES/FINAME, diretamente ou através do CREDOR, o livre acesso às suas dependências e aos seus registros contábeis, para efeito de controle da colaboração financeira, prestando toda e qualquer informação solicitada. **

8.3. Para formalização desta CÉDULA e em conformidade à respectiva qualificação e regulamentação do BNDES, exigiu-se do(s) EMITENTE(S) os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br;
b) Prova da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento dos últimos cinco exercícios ou de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio da INTERNET, a ser extraída pelo Agente Financeiro no endereço www.receita.fazenda.gov.br (art. 22, § 3º da Lei 4.947/66; arts. 20 e 21 da Lei 9.393/96; Instrução Normativa SRF 438, de 28.07.2004);
c) Comprovação de regularidade perante ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), criado pela Lei Federal 12.651/12.
d) Sendo o(s) EMITENTE(S) pessoa jurídica ou empresário individual, também fora(m) exigido(s) o(s) seguinte(s) documento(s):
(i) Comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (Lei 9.012/95; Lei 8.036/90; Circular CAIXA 392/2006, de 25.10.2006). **

8.4. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes desta CÉDULA, bem como a não vender, ceder, inclusive o direito de uso, ou de qualquer forma alienar o(s) bem(ns) adquirido(s), sem autorização expressa do BNDES/FINAME, sob pena de rescisão de pleno direito da presente CÉDULA, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações nela assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas,

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.31/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS



que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis. **

8.5. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, mantendo em situação regular suas obrigações perante os órgãos do meio ambiente, adotando durante o prazo de vigência desta CÉDULA, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelos bens financiados, e, comprovar quando solicitado pelo CREDOR, o cumprimento desta condição. **

8.6. A concessão de crédito rural para o financiamento de atividades agropecuárias nos municípios que integram o Bioma Amazônia está condicionada ao cumprimento, tanto por parte do(s) EMITENTE(S) como por parte do CREDOR das recomendações de Zoneamento e do normativo previsto no Manual de Crédito Rural - MCR Seção 1, Capítulo 2, Itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. **

8.7. Todas as licenças e autorizações ambientais às quais o(s) EMITENTE(S) está(ão) sujeito(s) serão apresentadas ao CREDOR, o mesmo se aplicando a todos os termos de compromisso firmados com as autoridades ambientais competentes. Sem prejuízo de outras obrigações fixadas nesta CÉDULA, compromete(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comunicar ao CREDOR, por escrito e em até 05 (cinco) dias corridos, qualquer modificação quanto à situação de sua regularidade ambiental, declarando que adotará todas as medidas legais aplicáveis para sua imediata regularização. **

8.8. O(s) EMITENTE(S) reconhece(m) sua inteira e exclusiva responsabilidade, nos termos da lei, por quaisquer despesas, danos e prejuízos diretos ou indiretos, resultantes de quaisquer irregularidades, atos ou fatos danosos ao meio ambiente que venham a ser causados em razão de suas atividades empresariais, bem como de quaisquer produtos ou subprodutos oriundos de tais atividades. Também se compromete(m), independentemente de culpa, ressarcir o CREDOR de qualquer quantia que este seja compelido a pagar em razão de dano ambiental decorrente do financiamento objeto desta CÉDULA, bem como indenizar o BNDES por qualquer perda ou dano que este venha a sofrer em decorrência do referido dano ambiental. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

8.9. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a observar, durante o prazo de vigência desta CÉDULA, o disposto nas legislações aplicáveis às pessoas com deficiência, especialmente no que diz respeito ao objeto do financiamento. **

8.10. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a: (i) apresentar ao CREDOR, na hipótese de operação passível de ser caracterizada como ato de concentração na forma prevista nos artigos 88 e 90 da Lei 12.529/11, decisão final do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE da aprovação daquele ato, ou manifestação formal desse autarquia no sentido de que o mesmo não se configura como ato de concentração econômica; (ii) notificar o CREDOR, em até 30 (trinta) dias corridos da data em que tomar ciência, de que ela ou qualquer de suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, bem como quando relacionados ao projeto, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao projeto, encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento e/ou processo, judicial ou administrativo, relativos à prática de atos ilícitos (tais como aqueles que importem trabalho infantil, trabalho escravo, crime ou infração ambiental e danos ao meio ambiente), listados abaixo, desde que não estejam sob sigilo ou segredo de justiça, devendo, quando solicitado, pelo CREDOR e sempre que disponível, fornecer cópias de eventuais decisões proferidas e de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais firmados no âmbito dos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos. Para fins dessa obrigação, considera-se ciência do(s) EMITENTE(S): o recebimento de citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, efetuadas por autoridade judicial ou administrativa, nacional ou estrangeira; ou a comunicação do fato pelo(s) EMITENTE(S) à autoridade competente; ou a adoção de medida judicial ou extrajudicial pelo(s) EMITENTE(S) contra o infrator; (iii) não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade da colaboração financeira, assim como não praticar

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.32/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
INSTRUMENTO PARTICULAR

atos lesivos, infrações, ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de " lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, mandatários, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados aos itens objeto do financiamento, seus ou de suas controladas, de fazê-lo, bem como o cumprimento das Condições Especiais dos Incisos XV e XVI da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V; (iv) não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, ou que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente; (v) tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir que seus administradores ou de suas controladas; seus empregados, mandatários ou representantes; bem como fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao projeto, pratiquem os atos descritos nos incisos (iii) e (iv) acima. Para os fins dessa obrigação, são consideradas medidas destinadas a impedir a prática de condutas corruptas, entre outras a implementação, a manutenção e/ou o aprimoramento de práticas e/ou sistemas de controle interno, incluindo padrões de conduta, políticas e procedimentos de integridade, visando garantir o fiel cumprimento da legislação nacional ou estrangeira aplicável ao(s) EMITENTE(S) e/ou à(s) sua(s) empresa(s) controlada(s); (vi) autorizar divulgação externa da íntegra desta CÉDULA, independentemente de seu registro em cartório; (vii) manter atualizados seus dados cadastrais perante o CREDOR, inclusive em relação a seu endereço, comunicando tempestivamente ao mesmo em caso de qualquer eventual mudança. **

8.11. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a não utilizar, bem como garantir que suas controladas não utilizem, no cumprimento da FINALIDADE da operação, os recursos da colaboração financeira: (i) em atividade realizada em qualquer país ou território que esteja sujeito aos embargos administrados ou executados pelo governo brasileiro, o Conselho de Segurança das Nações Unidas ou qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou à(s) sua(s) empresa(s) controlada(s); (ii) ou, que de qualquer outra forma, resulte em uma violação por qualquer pessoa (incluindo o BNDES) dos embargos referidos nesta cláusula.

8.11.1. O(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já conhecer(em) a informação acerca da lista de pessoas e entidades sujeitas a embargos administrados ou executados pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas pode ser encontrada no endereço eletrônico https://www.un.org/sc/suborg/en/sanctions/un-sc-consolidated-list. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

8.12. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que em caso de falsidade, sujeitar-se-á(ão) à aplicação de sanções de natureza civil, administrativa e penal. **

8.12.1. O(s) EMITENTE(S) declara(m) possuir(em) pleno poder, autoridade e capacidade para celebrar(em) o contrato e cumprir(em) as obrigações assumidas, tendo adotado todas as medidas societárias necessárias para autorizar(em) a respectiva celebração. **

8.12.2. O(s) EMITENTE(S) declara(m) não ter sido notificado(s) de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V do art. 20 do Decreto 6.514/08, bem como: a) em se tratando de apoio à atividade agropecuária ou florestal realizada em imóvel rural, não estar descumprindo embargo de atividade nos termos do art.11, I do Decreto 6.321/07, cumulado aos art. 16, § 1º e § 2º e art. 17 do Decreto 6.514/08; e b) em se tratando de apoio à atividade de prestação de serviço ou atividade comercial ou industrial, não estar descumprindo o art. 14, II, do Decreto 6.321/07, cumulado aos art. 54 caput e parágrafo único do Decreto 6.514/08. **

8.12.3. O(s) EMITENTE(S) que não seja integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, declara(m) que inexiste, contra si e seus dirigentes, ou, caso exista, já tenha sido comprovado o cumprimento da reparação imposta ou a sua reabilitação, de: a) decisão administrativa final sancionadora exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo; b) sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente. **

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.33/58

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

8.12.4. O(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já conhecer(em) e cumprir(em) os seguintes acordos internacionais ratificados pelo Brasil: I) Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas Bacteriológicas (Biológicas) e à Base de Toxinas e sua Destruição, promulgada pelo Decreto nº 77.374/1976; II) Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destoem a Camada de Ozônio, promulgada pelo Decreto nº 99.280/1990; III) Convenção de Basiléia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e ser Depósito, promulgada pelo Decreto nº 875/1993; IV) Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares, promulgado pelo Decreto nº 2.864/1998; V) Convenção internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo, promulgada pelo Decreto nº 2.977/1999; VI) Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição, promulgada pelo Decreto nº 3.128/1999; VII) Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção – CITES, nos termos do Decreto nº 3.607/2000; VIII) Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes; e IX) Convenção de Minamata sobre Mercúrio, promulgada pelo Decreto nº 9.470/2018. **

8.12.5. O(s) EMITENTE(S) que possua(m), dentre suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne (Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, Seção C 10.1, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) apenas no que se refere a bovinos, declara que possui, para todas as suas unidades, cadastro de fornecedores diretos, contendo lista acompanhada das seguintes informações: nome ou razão social, CPF ou CNPJ, nome do imóvel, município, UF, ponto georreferenciado da propriedade, número de inscrição no Sistema Nacional de Cadastro Rural e número da licença ambiental, observado o disposto nos itens III.h e III.i abaixo, bem como que todas as unidades industriais possuem, em funcionamento, sistema implementado com procedimentos para a compra de gado, no qual estão incluídos como fornecedores diretos apenas aqueles que, após sua avaliação, comprovaram o cumprimento das seguintes condições: a) não possuírem inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial nº 4, de 11.05.2016, do Ministério do Trabalho e Previdência Social e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; b) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado ou ato administrativo, exarado por entidade oficial, em decorrência de suas atribuições legais, pela prática de atos que infrinjam a legislação de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; c) não estarem incluídos na lista de áreas embargadas mantida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nos termos do Decreto nº 6.321, de 21.12.2007, e do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008; d) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado por invasão em terras indígenas de domínio da União, nos termos do art. 20 da Lei nº 4.947, de 06.04.1966, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; e) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença penal transitada em julgado envolvendo conflitos agrários, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; f) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado por quaisquer atos que caracterizem a falsidade ou violência na obtenção de título de posse ou propriedade de terras ("grilagem"), sejam estas públicas ou privadas, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; g) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado pelas infrações penais relativas a desmatamento previstas na Lei nº 9.605, de 12.02.1998, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes; h) apresentem licença ambiental da propriedade rural ou comprovação da dispensa da mesma pelo órgão ambiental competente; i) apresentem documento comprobatório de regularidade fundiária ou pedido de regularização fundiária perante os órgãos competentes, desde que apresentado até julho de 2010. **

8.12.6. O(s) EMITENTE(S) deve(m) apresentar Relatório Anual de Auditoria Independente à Instituição Financeira Credenciada, a ser mantido no dossiê da operação, abrangendo o período até 31 de dezembro de cada ano, durante toda a vigência do contrato, devendo ser emitido até 30 junho do ano subsequente, por auditor registrado na CVM, tendo por objeto a verificação do cumprimento das condições previstas no inciso III, do item

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.34/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
Escrevente Nomeada

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

"Declarações da Beneficiária Final", do Anexo V, apenas para Beneficiárias Finais que tenham entre suas atividades o CNAE C1011-2/01. **

8.12.7. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que: (i) em se tratando de apoio às atividades de plantio, renovação e custeio de lavouras e à industrialização de cana-de-açúcar (atividades enquadradas no código 0113-0/00 do CNAE IBGE), que o plantio, a renovação e o custeio da cultura de cana-de-açúcar, bem como a utilização de máquinas ou equipamentos financiados para estes fins, conforme o caso, ocorrem e ocorrerão integralmente em áreas permitidas pelo Decreto 6.961/09 e pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional 3.814 de 26.11.2009, (ii) em se tratando de apoio às atividades de industrialização de cana-de-açúcar para produção de etanol e demais biocombustíveis derivados da cana-de-açúcar e açúcar, exceto açúcar mascavo (atividades enquadradas códigos 10.71-6/00, 10.72-4/01 e 19.31-4/00 do CNAE do IBGE), no caso de descumprimento dos incisos XII e XIII das Obrigações Especiais do Cliente ou de falsidade das declarações e/ou informações prestadas e exigidas nos incisos XXIII e XXIV das Declarações do Cliente que constam do Anexo IV à presente Circular, sem prejuízo do disposto no MCR 2-1-16 e 2-1-17, bem como da aplicação das sanções legais cabíveis, que a instalação ou a expansão da usina, bem como a produção da cana-de-açúcar a ser moída na usina financiada, ocorrem e ocorrerão integralmente em áreas permitidas pelo Decreto 6.961/09 e pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional 3.814 de 26.11.2009, e afirmam ter implementado cadastro, com pelo menos um registro; comprometendo-se a atualizá-lo, de modo progressivo, com a inserção das datas de entrada dos novos registros; mantê-lo sob sua guarda e disponibilizá-lo ao BNDES e ao CREDOR, quando por estes solicitado, durante a vigência do instrumento de crédito que formalizar a concessão de colaboração financeira: a) das terras diretamente exploradas por ela, nas quais o plantio de cana-de-açúcar não esteja sendo financiado com recursos do BNDES, porem, que forneçam cana-de-açúcar a ser moída na usina apoiada no âmbito do projeto, contendo: (i) nome do imóvel; (ii) Município e Unidade da Federação onde se situa a propriedade rural; (iii) ponto georreferenciado da propriedade rural; (iv) número de inscrição da propriedade rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural; e (v) número da licença ambiental ou documento equivalente, ou ainda, a comprovação da dispensa de licenciamento pelo órgão ambiental competente; e b) de fornecedores da cana-de-açúcar a ser moída na usina apoiada no âmbito do projeto, contemplando as seguintes informações: (i) nome ou razão social do fornecedor; (ii) CPF/MF ou CNPJ/MF do fornecedor; (iii) nome do imóvel; (iv) Município e Unidade da Federação onde se situa a propriedade rural; (v) ponto georreferenciado da propriedade rural; (vi) número de inscrição da propriedade rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural; e (vii) número da licença ambiental ou do protocolo de pedido de licenciamento ambiental, ou documento equivalente, ou, ainda, comprovação da dispensa de licenciamento pelo órgão ambiental competente. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

8.12.8. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que: está(ão) cumprindo as leis, regulamentos e políticas anticorrupção, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeiro, a que esteja sujeita por obrigação legal ou contratual, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e ainda: (i) não tem conhecimento de que fornecedores, contratados ou subcontratados para a realização do projeto, tenham praticado qualquer ato com ele relacionado que infrinja qualquer uma das normas mencionadas no item acima; (ii) nem ele(s), nem suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, ou qualquer outra pessoa que atue em seu nome ou em seu benefício está atualmente sujeita a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou suas controladas; (iii) nem ele(s), nem ou suas controladas estão constituídas, domiciliadas ou localizadas em país ou território que esteja sujeito a embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou suas controladas, (iv) nem ele(s), nem ou suas controladas têm conhecimento de terem participado ou de participarem de qualquer negociação com qualquer pessoa ou com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.35/58

REGISTRADO
Escrevente Nomeada

qualquer país ou território que, à época da negociação, se encontrava ou que atualmente se encontre sujeita a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável ao(s) EMITENTE(S) ou suas controladas; e (v) não tem conhecimento de quaisquer fatos que não tenham sido expressamente declarados e que, se conhecidos, poderiam afetar adversamente a decisão de concessão do financiamento. **

8.12.9. Tratando-se de operação de crédito rural que se destinem às atividades agropecuárias em Municípios que integram o Bioma Amazônia, cujo(s) EMITENTE(S) seja(m) assentado(s) ao amparo do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), declara(m) o(s) EMITENTE(S), para efeito do disposto no item 2-1-11, " e" , II, do Manual de Crédito Rural - MCR, que não existem restrições pela prática de desmatamento ilegal. **

8.12.10. O(s) EMITENTE(S) declara(m): estar ciente de que, identificado desmatamento realizado no imóvel após a contratação de operação de crédito rural, sem Autorização para Supressão de Vegetação (ASV), Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), aprovado pelo órgão ambiental competente, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou outro documento congênere considerado apto a comprovar a regularidade da situação, será suspensa a liberação de recursos até a apresentação de tais documentos, e, caso não sejam apresentados em até 12 (doze) meses, a contar da data de notificação do Sistema BNDES, a Instituição Financeira Credenciada deverá liquidar antecipadamente a operação perante o Sistema BNDES. **

8.12.11. O(s) EMITENTE(S) declara(m): (i) e os intervenientes, se for o caso, que tem(têm) ciência de que o BNDES prestará ao Tribunal de Contas da União (TCU), ao Ministério Público Federal (MPF), à Controladoria-Geral da União (CGU) e, quando os recursos do financiamento forem originários do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, também ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e ao Ministério a ele vinculado ou outro órgão que o suceder, as informações que sejam requisitadas por tais órgãos, com a transferência do dever de sigilo (ii) não possuir(em) inscrição impeditiva de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro Nacional em Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). O(s) EMITENTE(S) declara(m), ainda, que não possui(em) inscrição no CEIS em razão de sanção de Suspensão aplicada pelo Sistema BNDES. **

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

8.12.12. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que inexiste, contra si e seus dirigentes, decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei. **

8.12.13. O(s) EMITENTE(S) declara(m) que quando se tratar de frigorífico, que inexiste, contra si, decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, em razão do descumprimento da legislação trabalhista referente à proteção à segurança, saúde, higiene e conforto nos locais de trabalho, especialmente das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive no tocante aos intervalos ergonômicos a serem observados durante a jornada de trabalho. **

8.12.14. O(s) EMITENTE(S) declara(m) estar(em) adimplente(s) com a União, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com a ressalva das obrigações cujo adimplemento se comprova por meio de certidão. **

8.12.15. Fica(m) O(s) EMITENTE(S) ciente(s) do compartilhamento de dados pessoais entre o CREDOR e o Sistema BNDES e da necessidade de acessar o Aviso de Privacidade - Operações Indiretas Automáticas, disponível no site https://www.bndes.gov.br/arquivos/lgpd/aviso-privacidade-operacoes-indiretas.pdf, para obter informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pelo Sistema BNDES. **

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.36/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
Escrevente Nomeada

8.13. O(s) EMITENTE(s) deverá(ão) comprovar a contratação do seguro dos bens dados em garantia, no caso de sub-rogação da operação ao BNDES, conforme Circular SUP/ADIG nº 19/2019-BNDES, de 05.04.2019. **

8.14. O(s) EMITENTE(s) deverá(ão) observar nas operações que utilizarem como referencial de custo financeiro a Taxa Fixa BNDES - TFB, que a solicitação de liberação de recursos deverá ser encaminhado ao BNDES em até 90 (noventa) dias corridos, ou dia útil anterior, sob pena de cancelamento da operação, contados da data da fixação da referida taxa, a qual poderá ser a data do protocolo do respectivo pedido de financiamento ou a data da contratação da operação, conforme o caso.**

9. DESPESAS E/OU CUSTOS ADICIONAIS

9.1. Correm por conta do(s) EMITENTE(S) todas as despesas que o CREDOR fizer para a segurança, fiscalização, regularização e realização do seu direito creditório.

9.2. Conforme disposto no artigo 85 e seus parágrafos da Lei 13.105/15, (" Código de Processo Civil"), caso o CREDOR tenha que recorrer a serviços de advogado para fazer valer qualquer de seus direitos decorrentes da presente CÉDULA, o(s) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar, sem prejuízo dos encargos acima indicados, os respectivos honorários, desde já arbitrados em 10% (dez por cento), quando o cumprimento ocorrer antes de proposta ação judicial, ou, caso o cumprimento seja obtido apenas após proposta ação judicial, honorários arbitrados em 20% (vinte por cento) ou o percentual que a decisão judicial vier a fixar, devendo ser ainda reembolsado o CREDOR das pertinentes custas processuais. O(s) EMITENTE(S) poderá(ão) exercer o mesmo direito para o cumprimento de qualquer obrigação pelo CREDOR, nos termos do inciso XII do artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, se aplicável na hipótese.

CÓPIA NÃO NEGOCIÁVEL

9.3. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a reembolsar imediatamente o CREDOR, de tarifas e/ou encargos financeiros adicionais que em razão da presente operação lhe sejam debitados pelo BNDES/FINAME, por força de normas regulamentares, pagando também o valor do imposto sobre operações de crédito que for devido, bastando para certeza, liquidez e exigibilidade dessa obrigação do(s) EMITENTE(S), a mera ocorrência do mencionado débito. Obriga(m)-se, ainda, o(s) EMITENTE(S) a reembolsar o CREDOR de quaisquer outras quantias que lhe sejam debitadas em virtude da presente operação.

9.4. Composição do CETCR: 15,02% a.a. (quinze inteiros e dois centésimos por cento), equivalente a 1,17% a.m. (um inteiro e dezessete centésimos por cento). **

10. VENCIMENTO ANTECIPADO

10.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das " Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES" , poderá ocorrer, também, o vencimento antecipado do contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, para todos os efeitos legais e convencionais (inclusive execução do débito, garantias e exigível a dívida, compreendendo principal e acessórios), a critério único e exclusivo do CREDOR, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes hipóteses: (i) constatar-se a existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pelo(s) EMITENTE(S) ou por seu(s) dirigente(s), exceto quando esta integrar a Administração Pública Direta ou Indireta, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente, bem como a falsidade de quaisquer declarações mencionada no inciso II da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V, salvo se efetuada reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta do(s) EMITENTE(S); (ii) se for comprovada, na hipótese de ser o(s) EMITENTE(S) empresa sob controle de capital nacional, a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social do(s) EMITENTE(S), ou das empresas que o controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quorum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão, naqueles documentos, de dispositivo que importe em: a)

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.37/58

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO DIGITALIZADO

restrições à capacidade de crescimento do(s) EMITENTE(S) ou ao seu desenvolvimento tecnológico; b) restrições de acesso do(s) EMITENTE(S) a novos mercados; ou c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; se for comprovada, na hipótese de operação com EMPRESA sob controle de capital estrangeiro, a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da BENEFICIÁRIA FINAL, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação. **

10.2. São também situações sujeitas ao vencimento antecipado da dívida: (i) inadimplência de qualquer obrigação desta CÉDULA, ou de qualquer outra operação de crédito, título e/ou contrato de responsabilidade do(s) EMITENTE(S) firmado com o CREDOR; (ii) ocorrência de qualquer das hipóteses de antecipação legal de vencimento estabelecidas em outras legislações próprias; (iii) se o(s) EMITENTE(S) ou seu(s) AVALISTA(S) requerer(em) recuperação judicial, for(em) declarado(s) falido(s) ou insolvente(s), praticar(em) qualquer ato ou sofrer(em) ação ou medida judicial ou administrativa capaz de afetar os direitos ou garantias do CREDOR; (iv) falsidade das declarações e/ou informações prestadas na Declaração constante nos incisos V ou VI, conforme o caso, da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V referente ao Zoneamento Agroecológico da Cana, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis; (v) se o(s) EMITENTE(S) tiver(em) qualquer título protestado, permanecendo o protesto injustificado por mais de 30 (trinta) dias ou requerer recuperação judicial ou tiver a sua falência requerida ou declarada; (vi) se houver: (a) quaisquer mudanças societárias no(s) EMITENTE(S) que não tenham sido, comprovadamente, comunicadas ao CREDOR; ou (b) transferência do controle do capital votante do(s) EMITENTE(S), bem como sua incorporação, fusão ou cisão; ou ainda (c) se ocorrer substancial alteração da sua situação econômico-creditícia, conforme determinado pelo CREDOR; (vii) se o(s) EMITENTE(S) interromper(em) suas atividades; (viii) em caso de embargo do uso econômico de área desmatada ilegalmente em imóvel localizado em município que integra o Bioma Amazônia, posteriormente à contratação da operação, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação (Manual de Crédito Rural - MCR, alínea " d" da Seção 1, Capítulo 2, Item 11-A); (ix) se o(s) bem(ns) dado(s) em garantia vier(em) a ser objeto de penhora, sequestro, arresto, arrecadação, em processo falimentar ou qualquer outra medida, judicial ou administrativa, ou ainda, se sofrer(em) depreciação, deterioração, perecimento, turbação ou esbulho, ou tornar(em)-se impróprio(s) ou insuficiente(s) e o(s) EMITENTE(S) não vier a substituir por outro(s), a critério do CREDOR, de forma que seja mantida a proporção entre o valor da garantia pactuada e o das obrigações do(s) EMITENTE(S); (x) inexistência, desatualização ou indisponibilidade, à CREDOR e ao BNDES, do cadastro de fornecedores diretos, mencionado no inciso III da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V, referente a pecuária bovina (apenas nas operações com EMITENTE(S) que possuem, dentre as suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme CNAE, Seção C 10.1, do IBGE, apenas no que se refere a bovinos); (xi) falsidade da Declaração constante no inciso III da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, no Anexo V, referente a pecuária bovina, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis (apenas nas operações com EMITENTE(S) que possuem, dentre as suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme CNAE, Seção C 10.1, do IBGE, apenas no que se refere a bovinos). **

10.3. Constatada a ocorrência de qualquer inadimplemento contratual previsto nesta CÉDULA, poderá o CREDOR: (i) decretar o vencimento antecipado de toda e qualquer operação celebrada entre o(s) EMITENTE(S) e o CREDOR; (ii) suspender operações cujos recursos ainda não tenham sido liberados.

10.4. Fica desde já convencionado pelas Partes, em consonância com a faculdade conferida pelo artigo 190 do Código de Processo Civil, que, em caso de ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado da dívida previstas nesta CÉDULA, eventual excussão do bem objeto da garantia de Alienação Fiduciária constituída em favor do CREDOR pelo(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será efetuada nos termos do procedimento de busca e apreensão previsto no artigo 3º do Decreto-lei nº 911/1969 e demais legislações pertinentes ao tema, sendo autorizado ao CREDOR requerer a busca e apreensão do bem alienado

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.38/58

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

fiduciariamente em caráter liminar, pleito que poderá ser apreciado inclusive em sede de plantão judiciário.

10.5. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa da prevista nesta CÉDULA, ocorrerá o vencimento antecipado da operação, ficando o(s) EMITENTE(S) sujeito(s), a partir do dia seguinte ao fixado através da notificação judicial ou extrajudicial, à multa de 50% (cinquenta por cento) nas hipóteses de não comprovação total física e/ou financeira, 50% (cinquenta por cento) nas hipóteses de insuficiência na comprovação física e financeira, 10% (dez por cento) nas hipóteses de insuficiência na comprovação financeira e 1% (um por cento) nas hipóteses de insuficiência na comprovação física, sobre o valor liberado, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada, atualizada pela Taxa SELIC até a data da efetiva liquidação do débito.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As Partes envolvidas na presente transação deverão cumprir com o disposto na legislação brasileira de privacidade e de proteção de dados pessoais, obrigando-se a cumprir, na exata medida daquilo que for aplicável para atuação de cada uma, com as Leis # 13.709/2018 e # 12.965/2014.

11.2. O tratamento de dados pessoais realizado pelas Partes deverá se dar de forma sigilosa, confidencial e voltado estritamente para a execução dos deveres e obrigações estipulados nesta CÉDULA e somente quando o tratamento for lícito e cumprir com os princípios estabelecidos nas normas aplicáveis.

11.2.1. As Partes se comprometem a realizar a guarda dos dados pessoais recebidos pela Parte contrária e envolvidos nesta CÉDULA aplicando as medidas segurança ao seu alcance e que correspondam ao padrão de mercado, especialmente no caso de dados sensíveis, em relação aos quais a segurança deverá ser ainda maior.

11.2.2. O CREDOR poderá compartilhar os dados pessoais relacionados a esta CÉDULA com as entidades da administração pública mencionadas ao longo desta CÉDULA, quando necessário para cumprir obrigação legal ou administrativa, para sua defesa em processo judicial, administrativo ou arbitral, bem como poderão compartilhar os dados com outras empresas do grupo John Deere quando tal compartilhamento for estritamente necessário para a execução da presente CÉDULA. Apenas dados pessoais estritamente necessários para cumprimento de tais obrigações serão compartilhados.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

11.2.3. O(s) EMITENTE(S) garante(m) que todos os dados pessoais fornecidos são de sua titularidade ou, caso representem dados pessoais de terceiros, que tal compartilhamento com o CREDOR foi realizado em acordo com a legislação aplicável.
Após o fim da relação de mútuo, as Partes excluirão os dados pessoais de suas bases de dados, desde que os mesmos não sejam exigidos para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.3. Ambas as Partes devem manter sistemas de segurança atualizados para garantir a proteção dos dados pessoais envolvidos nesta transação. Em caso de incidente de dados pessoais no âmbito desta transação, a Parte envolvida deverá informar a outra Parte em tempo razoável, para que ambas ajam para remediação e contenção dos riscos, envidando seus melhores esforços. O(s) EMITENTE(S) concorda(m) em indenizar, defender e isentar de responsabilidade o CREDOR (e todos relacionados a ele) de qualquer responsabilidade e custos, judiciais ou extrajudiciais, em relação a qualquer demanda envolvendo privacidade e dados pessoais decorrente desta transação causada pelo(s) EMITENTE(S).

11.4. Em caso de ausência de previsão sobre dados pessoais nesta CÉDULA, a Declaração de Privacidade (Enterprise Privacy Statement) do CREDOR poderá ser consultada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Conforme disposto em legislação rural aplicável, o(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já, para fins de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.39/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS

integral observância das Resoluções nº 4.587/2017 e 4.686/2018, e todas suas posteriores atualizações, ter ciência de que:

12.1.1. Os recursos controlados do Crédito Rural, para os fins do presente financiamento, serão categorizados conforme classificação oficial do Banco Central do Brasil, disponível na página http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/rural.asp e ora reproduzidos para plena informação ao(s) EMITENTE(S): (i) os recursos obrigatórios (decorrentes da exigibilidade de depósito à vista); (ii) os das Operações Oficiais de Crédito sob supervisão do Ministério da Fazenda; (iii) os de qualquer fonte destinados ao crédito rural na forma da regulação aplicável, quando sujeitos à subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros, inclusive os recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); (iv) os oriundos da poupança rural, quando aplicados segundo as condições definidas para os recursos obrigatórios; (v) os dos fundos constitucionais de financiamento regional; (vi) os do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé). **

12.1.2. Não existem publicações ou fontes oficiais que informem o conceito de recursos controlados, sendo que a classificação acima transcrita supre a exigência de esclarecimento dos conceitos de recursos controlados do crédito rural. **

12.1.3. O Ano Agrícola, para os fins do presente financiamento, possui a mesma definição constante no item 1-1-14 do Manual do Crédito Rural decorrente da Resolução nº 4.342/2014 e todas suas posteriores atualizações, e ora reproduzido para plena informação ao(s) EMITENTE(S) de que considera-se ano agrícola, para os efeitos deste manual, o período de 1º de julho de cada ano a 30 de junho do ano seguinte. **

12.1.4. Os limites do crédito rural, para fins do presente financiamento, representado por esta CÉDULA, são indefinidos para o programa FINAME - BNDES CRÉDITO RURAL - Recursos Originários/Controlados do BNDES, sendo que a situação do Mutuário com relação aos limites são indefinidos. **

12.1.5. Os dados de sua(s) respectiva(s) operação(ões) será(ão) registrado(s) no Sistema de Informações de Créditos (SCR). Adicionalmente, também declara(m) ao CREDOR, sob as penas da lei, que os créditos em ser, ou seja ainda não liquidados, obtidos nessa ou em outras instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), no mesmo ano agrícola de contratação desta CÉDULA, ao amparo de recursos controlados previstos no Manual de Crédito Rural, atinge o montante de R$ 48.971.867,34 (quarenta e oito milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para o CPF 364.070.891-15, estando ciente(s) de que declaração falsa implica em substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada nesta CÉDULA por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas em lei e nas normas do Banco Central do Brasil. **

12.1.6. Será responsável pelas ocorrências que configurem irregularidade na aplicação de recursos do crédito rural, estas entendidas como todas as ações ou omissões que resultem no não cumprimento, parcial ou integral, do orçamento, ou plano, ou projeto relativo ao crédito concedido, e cuja responsabilidade é expressamente atribuída ao(s) EMITENTE(S). **

12.1.7. Recebeu do CREDOR todos os esclarecimentos referidos nas cláusulas imediatamente anteriores, as quais, por sua vez, atendem integralmente os esclarecimentos exigidos na alínea " c" prevista no MCR 3-1-7: (i) recebera, quando solicitado, cópia do extrato relativo à consulta ao Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) sobre as operações de crédito rural contratadas pelo(s) EMITENTE(S) e que atende à alínea " b" prevista no MCR 3-1-7; (ii) ter tomado ciência da existência de outros financiamentos " em ser" com recursos controlados, no mesmo Ano Agrícola, em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), com a informação dos valores já financiados, se for o caso e (iii) tem plena ciência de que qualquer declaração falsa prestada ao CREDOR implica substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas na legislação.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.40/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

inclusive no que se refere à obrigação da instituição financeira credenciada de comunicar indícios de crime de ação penal pública ou de fraude fiscal, na forma do MCR 2-7 e todas suas posteriores atualizações. **

12.2. Conforme disposto em legislação aplicável e mediante expressa declaração do(s) EMITENTE(S), neste ato, de que foram inseridas no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial as informações de seus trabalhadores relativas ao ano-base (Portaria nº 1.127, de 14.10.2019, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia) em substituição ao envio da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

12.3. Conforme disposto em legislação rural aplicável e mediante expressa declaração do(s) EMITENTE(S), neste ato, sobre a ausência de necessidade de utilização de serviços de assistência técnica, consigna-se desde já ter sido isentado pelo CREDOR a contratação dos referidos serviços, para a operação de financiamento objeto da presente CÉDULA, ficando dispensado a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

12.4. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S), HIPOTECANTE(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) neste ato, autoriza(m) o CREDOR a compartilhar informações relativas a presente CÉDULA, seus adendos, aditivos, PAC/Contratos BNDES e garantias, com suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas, bem como com o(s) concessionário(s)/distribuidor(es) John Deere participante(s) da comercialização do(s) bem(ns) financiado(s), suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas, ou, ainda, com os órgãos gestores dos programas de crédito e com a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União. **

12.5. Para fins desta CÉDULA, caso o EMITENTE refira-se a uma " Pessoa Jurídica" , todos os seus colaboradores, empregados, representantes e sociedades coligadas, bem como também seus garantidores, declaram que não subornarão, tentarão subornar, ou aceitarão subornos, de quaisquer servidores ou funcionários públicos, de organizações públicas internacionais, de partidos políticos, de indivíduos ou sociedades privadas, declarando conhecer e respeitar as leis anticorrupção brasileiras e estrangeiras aplicáveis.

12.6. Caso o CREDOR tenha razão para suspeitar de que qualquer declaração e/ou garantia prestada nesta CÉDULA foi (ou possa ser) descumprida, o CREDOR poderá reter repasse(s) ao(s) EMITENTE(S) até o momento em que tenha recebido confirmação de que, a seu juízo, tal violação não ocorreu ou ocorrerá.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.7. O(s) EMITENTE(S) desde já autoriza(m) o CREDOR, empresas do mesmo grupo econômico e da rede de seus correspondentes bancários, a utilizar os dados de endereço eletrônico, correio e telefone celular para o envio de comunicações informativas e/ou promocionais sobre produtos e serviços do CREDOR, e/ou ainda relacionadas a sua correspondente situação financeira. Caso o(s) EMITENTE(S) decida(m) por não mais receber tais comunicações, compromete(m)-se a formular pedido por escrito ao CREDOR informando sobre este cancelamento e/ou ininterrupção do recebimento de tais comunicações ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do CREDOR.

12.8. A tolerância de quaisquer atos ou omissões não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

12.9. A abstenção do exercício, por parte do CREDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, não afetará os mesmos direitos e faculdades que poderão ser exercidos em qualquer tempo, a seu exclusivo critério, e não alterará de modo algum as condições estipuladas nesta CÉDULA, nem constituirá precedente invocável.

12.10. Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores do(s) EMITENTE(S) responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes do instrumento contratual celebrado entre o CREDOR e o(s) EMITENTE(S). Não se aplica o disposto nesta cláusula se houver prévia anuência do CREDOR ao afastamento

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.41/58

REGISTRADO
3º TABELIONATO DE NOTAS

da solidariedade na cisão parcial.

12.11. Todas as comunicações relativas a esta CÉDULA deverão ser feitas pelo(s) EMITENTE(S) por escrito, por carta registrada com aviso de recebimento, carta com entrega pessoal courier, ou ainda por e-mail, sendo consideradas efetivamente entregues na data indicada do correspondente aviso de recebimento e/ou leitura conforme o caso. O(s) EMITENTE(S) assume(m) a responsabilidade de manter constantemente atualizado, perante o CREDOR, o seu endereço para esta finalidade.

12.12. O CREDOR poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de concordância do(s) EMITENTE(S) e/ou do(s) AVALISTA(S), ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, os direitos, obrigações e garantias relacionados a esta CÉDULA.

12.13. Todos os clausulados acima indicados com " **" referem-se a normativos mínimos e mandatórios estabelecidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e/ou também pelo Banco Central do Brasil - BACEN, sendo exigíveis por tais Órgãos, de forma expressa e irrestrita, à presente modalidade de contratação de financiamento.

12.14. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) declaram, para o fim de eventual recebimento de citação em processo judicial relacionado a esta CÉDULA, os endereços constantes em suas respectivas qualificações desta CÉDULA.

12.15. Caso eventuais conflitos relacionados a esta CÉDULA sejam objeto de discussão perante o Poder Judiciário, a citação do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será realizada pela via postal nos endereços conforme declarado no item 12.14 acima, considerada válida ainda que a assinatura do Aviso de Recebimento (AR) seja realizada por terceiros.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.16. A citação de um do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), que ora constituem cláusula de mandato entre si, valerá como citação inequívoca dos demais EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) desta CÉDULA.

12.17. Esta CÉDULA é emitida em 05 (cinco) vias de igual teor, sendo que somente a primeira delas será negociável. As demais vias contêm a expressão " via não negociável" .

12.18. A presente CÉDULA, bem como todo e qualquer instrumento desta decorrente, poderá ser firmado em forma eletrônica podendo, neste caso, se utilizar processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP-Brasil, ou, alternativamente, por meio de outra plataforma de assinatura eletrônica utilizados como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, se assim a lei autorizar, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e artigo 219, do Código Civil.

É em branco o espaço compreendido entre as cláusulas 12.18. e 13. do presente título continuando pois na cláusula 13. na próxima página.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.42/58

REGISTRADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

13. SAC/OUVIDORIA

13.1. O CREDOR coloca à disposição do(s) EMITENTE(S) seu " Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC" , o qual poderá ser acessado por meio do telefone 0800-723-3464 ou endereço eletrônico " BJD-FaleConosco@johndeere.com" ; ou ainda sua Ouvidoria, a qual poderá ser acessada por meio do telefone: 0800-723-3373 ou endereço eletrônico " BJDouvidoria@johndeere.com" .

14. FORO

14.1. Fica desde já expressamente acordado entre EMITENTE(S), CREDOR e eventuais garantidores que, para todo e qualquer fim de direito, o foro para solução de conflitos decorrentes desta CÉDULA será o foro central da Comarca de INDAIATUBA/SP, salvo se outro permitido em lei tenha sido expressamente indicado pelo CREDOR, renunciando o(s) EMITENTE(S), de forma irretratável e irrevogável, a eleição de qualquer outro foro.

ITABERAI/GO, 22 de Junho de 2023.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Por aval do(s) Emitentes(s).

EMITENTE/ALIENANTE FIDUCIANTE/HIPOTECANTE:	DIVINO DA SILVA ROSA	AVALISTA/HIPOTECANTE:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF:	364.070.891-15	CPF:	992.355.951-34
Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI / GO	Endereço:	FAZENDA ENGENHO DA ESTRELA, S/N - ITABERAI / GO
CEP:	76630-000	CEP:	76630-000
RG:	1.616.330 - SSP/GO	RG:	3928363 2 A VIA - SSP/GO
Profissão:	AGROPECUARISTA	Profissão:	DO LAR
Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)	Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)
Nacionalidade:	BRASILEIRA	Nacionalidade:	BRASILEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS - ITABERAI
AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - TITULAR
Nº 53.561 de PROTOCOLO apresentado e REGISTRADO sob R 24 M-13.767 L 2-RG, R 33 M-19.768 L 2-RC e R 14 M-15.703 L 2-RG
Selo: 00422306264763827940O 1 - Consulte este selo em
Usuário: 22/06/2023 - 15:28:08
Vania Nomesda
08/08, (F) - ITABERAI
PRC217024
CNT266465

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30



Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.44/58

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DIGITALIZADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Emitente(s): **DIVINO DA SILVA ROSA**
Nº: 3409527/23 Vencimento: 15/05/2026 Valor: R$ 534.029,31
Credencial do Agente: 364-6

1. OBJETO

1.1. Em decorrência do financiamento do(s) bem(ns) devidamente descrito(s) e individualizado(s) em item próprio a seguir, **DIVINO DA SILVA ROSA** (doravante apenas denominado por o " EMITENTE" ou " EMITENTES") emite(m) a presente Cédula de Crédito Bancário nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004 e posteriores alterações (doravante apenas denominada por a " CÉDULA"), pela qual compromete(m)-se a pagar o valor abaixo descrito em dinheiro (de forma certa, líquida e exigível) ao BANCO JOHN DEERE S.A. (ou outro à sua expressa ordem), Credencial do Agente n.º 364-6, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/n, km 57,5, Indaiatuba/SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 91.884.981/0001-32 (doravante apenas denominado por o " CREDOR").

1.2. O valor total do financiamento é de R$ 534.029,31 (quinhentos e trinta e quatro mil e vinte e nove reais e trinta e um centavos), acrescido dos encargos devidos (inclusive Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, o qual será calculado e exigível de acordo com a legislação e regulamentação vigentes), em moeda corrente, a ser pago conforme condições previstas nesta CÉDULA.

1.3. O(s) EMITENTE(S) desde já concorda(m), de forma expressa e manifesta, que caso, por qualquer motivo, a utilização do crédito: a) seja em importância inferior ao pactuado na presente CÉDULA, os encargos financeiros incidirão sobre a importância efetivamente utilizada, sendo a correspondente redução deduzida proporcionalmente nas parcelas de principal; b) ocorra em data posterior, a partir dela incidirão os encargos financeiros, sendo a correspondente redução deduzida na primeira parcela de encargos. Em ambos os casos, as parcelas de principal e/ou encargos constarão com o valor reduzido em um extrato financeiro que poderá ser solicitado pelo(s) EMITENTE(S).

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

1.4. Será(ão) objeto(s) do financiamento: 1 (uma) PA CARREGADEIRA marca John Deere, modelo 524KII, cujo preço total é de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), vendido por ROTA OESTE MAQUINAS LTDA, com sede na AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, S/N/ANX A - CUIABA/ MT, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.575.048/0001-56, ou qualquer de suas filiais (doravante apenas denominado por o " VENDEDOR").

2. MODALIDADE

2.1. O valor acima mencionado, conforme item correspondente, será provido com recursos próprios do CREDOR.

2.2. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista nesta CÉDULA, ou da não-comprovação física e/ou financeira da realização do projeto objeto da colaboração financeira, ocorrerá o vencimento antecipado desta CÉDULA, ficando o(s) EMITENTE(S) sujeito(s), a partir do dia seguinte ao fixado através da notificação oficial ou extrajudicial, à multa de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor liberado e não comprovado, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

3. CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.45/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS
E COLÉGIO PATRIMONIAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

3.1. Os recursos liberados serão transferidos ao VENDEDOR em até um dia útil posterior à data da liberação do CREDOR.

3.2. O(s) EMITENTE(S) declara(m)-se ciente(s), para todos os fins e efeitos de direito, de que a transferência de recursos na forma prevista nesta CÉDULA, para a efetivação do financiamento, depende de sua aprovação e liberação pelo CREDOR. Independente do motivo, caso não ocorra a liberação dos recursos pelo CREDOR dentro do prazo de até 90 (noventa) dias contados de sua emissão, esta CÉDULA (assim como também a proposta pertinente à operação) poderá ficar sem qualquer efeito para fins legais a exclusivo critério do CREDOR, não cabendo ao(s) EMITENTE(S) e garantidor(es) qualquer indenização ou reparação neste sentido.

3.3. Para habilitar-se à liberação do crédito deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) apresentar: (i) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receitafederal.gov.br; (ii) na hipótese de enquadramento, comprovação de regularidade de situação perante órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do(s) EMITENTE(S) a respeito; (iii) comprovação da devida aplicação da(s) parcela(s) anteriormente utilizada(s); (iv) inexistência de qualquer fato que, a critério do CREDOR, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do(s) EMITENTE(S) ou que possa comprometer a utilização do(s) item(ns) ora financiado(s), de forma a alterá-lo(s) ou impossibilitar sua(s) utilização(ões), nos termos homologados pelo CREDOR.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

3.4. O(s) EMITENTE(S) declara(m) inexistir obrigações inadimplidas perante ao CREDOR, independentemente de sua natureza e do tempo, em quaisquer operações de crédito em que o(s) EMITENTE(S) e os demais integrantes desta CÉDULA, inclusive empresas coligadas e/ou controladas, figure(m) sob qualquer modalidade como parte integrante.

3.5. Conforme previsto no Manual de Crédito Rural – MCR, em caso de embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel, posteriormente à contratação da operação, será suspensa a liberação de recursos até a regularização ambiental do imóvel e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação, o contrato será considerado vencido antecipadamente pelo agente financeiro.

3.6. Caso ocorra liberação parcial de recursos provenientes dessa CÉDULA, a data do vencimento da última parcela ficará desde já definido na primeira liberação, sendo que todas as demais liberações que ocorrerem posteriormente à primeira deverão respeitar a data final de vencimento, sendo o número de parcelas dessa(s) liberação(ões) ajustado conforme o prazo entre a liberação e a data de vencimento da última parcela, previamente definido.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O financiamento será pago da seguinte forma:

- O valor de R$ 534.029,31 (quinhentos e trinta e quatro mil e vinte e nove reais e trinta e um centavos), acrescido dos encargos devidos, em moeda corrente, será pago em 3 (três) prestação(ões) anuais, vencendo-se a primeira em 15/05/2024 e a última parcela de amortização em 15/05/2026. O valor das prestações será constante durante o prazo do financiamento, sistema

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.46/58

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO DIGITALIZADO

de amortização PRICE.

4.1.1. Caso a data do primeiro vencimento tiver que ser postergada, ficam automaticamente alterados, na mesma proporção de dias, os demais vencimentos, bem como também alteração no valor do IOF devido na operação, em razão do recálculo dos prazos das parcelas. Nesse caso, o valor total da operação, compreendendo o valor líquido mais o IOF aqui financiado poderá extrapolar o valor de emissão da presente CÉDULA, sem que isso implique em necessidade de aditamento, sendo que tal alteração ficará demonstrada em um extrato financeiro, o qual deverá ser solicitado ao CREDOR.

4.2. Todo o vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

4.3. No caso de liquidação antecipada da CÉDULA o saldo devedor apurado deverá ser calculado conforme legislação aplicável.

4.4. A cobrança do principal e encargos será feita mediante aviso de cobrança expedido pelo CREDOR, com antecedência, pelo qual o CREDOR informará ao(s) EMITENTE(S) o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do aviso de cobrança não eximirá o(s) EMITENTE(S) da obrigação de pagar as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas nesta CÉDULA.

4.5. O(s) EMITENTE(S) desde já obriga(m)-se a efetuar, qualquer seja a agência bancária, os pagamentos dos valores devidos, por força da presente CÉDULA, preferencialmente na praça de INDAIATUBA/SP (sede do CREDOR) ou em outro lugar que venha a ser indicado e/ou anuído pelo CREDOR.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

4.6. Sem prejuízo do disposto em outras cláusulas desta CÉDULA, ocorrendo impontualidade no pagamento do débito, incidirão encargos por atraso de pagamento, e, nesse caso, além dos juros remuneratórios previstos nesta CÉDULA, os quais incidirão até a efetiva liquidação da dívida, serão também devidos: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor de principal acrescido dos juros remuneratórios; e (ii) multa, no importe de 2% (dois por cento), aplicada sobre a obrigação de principal inadimplida.

4.7. Fica desde já estabelecido que o eventual pagamento de qualquer parcela após a correspondente data original de vencimento não exonerará o(s) EMITENTE(S) do pagamento das correspondentes atualizações monetárias, dentre outros reflexos previstos.

4.8. Caso a presente operação de financiamento seja realizada por meio de concessão de crédito rural envolvendo recursos subvencionados sob a forma de equalização de taxas, o(s) EMITENTE(S) e seus eventuais garantidores, tão logo exigido, obriga(m)-se a reembolsar o CREDOR de tarifas e/ou encargos financeiros adicionais que sejam-lhes cobrados pelo Tesouro Nacional decorrentes desta operação, bem como também quaisquer outras quantias que sejam cobradas independente de sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a multas, penalidades e equalização de taxas financeiras.

5. JUROS/ENCARGOS

5.1. Os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 0,99% (zero inteiro e noventa e nove centésimos por cento), e anual 12,55% (doze inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), calculados por

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.47/58

REGISTRADO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

dias corridos, ano de 360 dias, capitalizados diariamente, a qual incidirá sobre o saldo devedor de principal da presente operação, a contar da data da utilização do crédito, sendo os encargos exigíveis nos vencimentos e demais disposições previstas nesta CÉDULA.

5.2. O Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural (" CETCR") desta Cédula é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo as amortizações, juros, prêmio de seguro, tarifas, comissões e tributos, quando for o caso, bem como qualquer outro custo ou encargo cobrado em decorrência da operação pelo CREDOR, nos termos da legislação aplicável, expresso na forma de taxa percentual anual. A taxa CETCR foi calculada levando-se em consideração a data do presente instrumento como data da liberação dos recursos. Sendo a data da efetiva liberação posterior à data de emissão da cédula, haverá variação da taxa CETCR, demonstrada na planilha financeira da operação.

5.3. Se aplicável, na hipótese de houver previsão de mais de uma data de liberação de recursos, deve ser calculada uma taxa para cada liberação, com base no cronograma inicialmente previsto.

5.4. Nos casos de renegociações de operações de crédito rural que ensejem alteração nos encargos financeiros, o CETCR deverá ser recalculado e apresentado ao(s) EMITENTE(s) na formalização da renegociação.

5.5. O(s) EMITENTE(S) manifestamente declara(m), desde já, estar(em) ciente(s) e ter(em) sido informado(s) pelo CREDOR, de forma prévia e no momento de efetivação desta CÉDULA, sobre os fluxos considerados no cálculo do Custo Efetivo Total desta operação de Crédito Rural - CETCR, bem como também de que essa taxa representa as condições vigentes na data de cálculo da operação de financiamento ora contratada, compreendendo todos os encargos e despesas vinculadas às operações e de responsabilidade do(s) EMITENTE(S), de modo que recebeu previamente à esta contratação a planilha atualizada para o cálculo do CETCR, explicitando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

5.6. O(s) EMITENTE(S) declara(m) ter(em) tido acesso aos dados do CETCR de forma prévia a emissão desta CÉDULA.

6. GARANTIA(S)

6.1. Em garantia das obrigações, principais e acessórias, decorrentes desta CÉDULA, é(são) vinculada(s) a(s) seguinte(s) garantia(s):

A) DIVINO DA SILVA ROSA , conforme qualificado(a)(s) ao final da CÉDULA, que também firma(m) a presente na qualidade de ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), dá(ão) ao CREDOR em alienação fiduciária, nos termos da Lei 4.728/65 e Decreto-Lei 911/69, com a redação dada pela Lei 10.931/04, o(s) bem(ns) financiado(s) no presente título, de sua propriedade e posse, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou gravame(s), que é(são) o(s) seguinte(s):
1 (uma) PÁ CARREGADEIRA marca John Deere, modelo 524KII.

6.2. A responsabilidade decorrente do uso do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, cuja posse direta permanece com o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), competirá exclusivamente a este(s) e ao(s) EMITENTE(S), que se obriga(m), solidariamente, por sua guarda e conservação, zelando convenientemente pela manutenção e funcionamento na qualidade de fiel(éis) depositário(s) do(s)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.48/58

REGISTRADO

mesmo(s) bem(ns), que será(ão) guardado(s) e conservado(s) na propriedade agrícola FAZENDA NOVA EBENEZER, localizada no Município de MOSSAMEDES - GO, matriculada no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de MOSSAMEDES - GO, sob nº 5956, imóvel do qual não poderá(ão), antes da liquidação integral das obrigações garantidas, ser(em) tal(is) bem(ns), removido(s) e/ou transferido(s), sob pretexto algum e para onde quer que seja, sem prévio e expresso consentimento escrito do CREDOR. Sendo o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is) que firma(m) a presente CÉDULA responderá(ão) em seus exatos termos.

6.3. As garantias abrangem, além dos bens principais delas constitutivos, todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado aos bens principais por acessão física, intelectual, industrial ou natural.

6.4. Fica assegurado ao CREDOR o direito de verificar o estado do(s) bem(ns) objeto da(s) garantia(s), inspecionando-o(s) onde se achar(em), por si ou por pessoa que credenciar.

6.5. O(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S), conforme o caso, sob pena de vencimento antecipado da dívida e de responder pelas perdas e danos decorrentes de seus atos, obriga(m)-se a, desde já e enquanto não integralmente liquidadas as obrigações, não alienar, prometer alienar, gravar ou por qualquer forma dispor d(o)s bem(ns) constitutivo(s) da(s) garantia(s) sem prévio e escrito consentimento do CREDOR. Sendo o(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) e/ou o(s) HIPOTECANTE(S) pessoa jurídica, seu(s) representante(s) legal(is), que firma(m) a presente CÉDULA, responderá(ão) nos termos deste item.

6.6. O(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), nos limites máximos permitidos pela legislação aplicável, autoriza(m) expressamente por meio da presente CÉDULA, sem qualquer ressalva, o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) a utilizar ferramentas de localização/rastreamento do(s) bem(ns) financiado(s) e dado(s) em garantia na presente CÉDULA, para os fins únicos e específicos de auxílio na fiscalização da aplicação dos recursos necessários à realização do empreendimento do presente financiamento para os fins a que se destinam, e em processos judiciais de cobrança, execução, recuperação de créditos e afins. A utilização de tais informações para os fins específicos constantes desta cláusula não constituirá, em hipótese alguma, qualquer violação de direitos do(s) EMITENTE(S), o(s) qual(is) deverá(ão) sempre manter o CREDOR (e/ou suas afiliadas no Brasil e/ou no exterior) indene de qualquer reclamação correlata.

6.7. Fica desde já acordado que, consoante expressamente regulado em eventual instrumento próprio, a presente garantia constituída em favor do CREDOR poderá ser também utilizada, para fins de satisfação do crédito e/ou direitos do CREDOR, em outras operações de crédito realizadas pelo(s) mesmo(s) EMITENTE(S) com o CREDOR, independendo de qualquer notificação adicional prévia, para o exercício desta prerrogativa.

6.8. O(s) AVALISTA(S), conforme o caso, declara(m) que é(são) parte(s) interessada(s) na operação de financiamento ora avençada, uma vez que sua implementação lhe será economicamente benéfica, possuindo, portanto, interesse direto no integral cumprimento das obrigações previstas nesta CÉDULA, razão que embasa e justifica a garantia por aval ora prestada pelo(s) AVALISTA(S).

6.9. O(s) AVALISTA(S) é(são), da mesma forma que o(s) EMITENTE(S), obrigado(s) solidariamente pela totalidade da dívida decorrente desta CÉDULA, não havendo falar em benefício de ordem ou subsidiariedade à sua cobrança, podendo qualquer um deles, ou todos eles, serem acionados, isolada e/ou conjuntamente a critério exclusivo do CREDOR, para o cumprimento parcial e/ou total das obrigações estabelecidas nesta CÉDULA.

NÃO NEGOCIÁVEL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.49/58

REGISTRADO
7º TABELIONATO DE NOTAS

6.10. Nas operações garantidas por penhor de direitos creditórios, deverá(ão) o(s) EMITENTE(S) comprovar ao CREDOR a ciência do(s) DEVEDOR(ES) do(s) crédito(s) ora empenhado(s), mediante notificação a ser efetuada por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou instrumento público ou particular registrado nos Ofícios de Títulos e Documentos da(s) Comarca(s) do domicílio do CREDOR e do(s) DEVEDOR(ES).

7. SEGURO

7.1. Fica(m) o(s) EMITENTE(S) obrigado(s) a manter o(s) bem(ns) financiado(s) devidamente segurado(s) até o final da liquidação das obrigações desta CÉDULA, em importância correspondente, no mínimo ao seu valor de avaliação atualizado, em companhia idônea, cuja apólice terá como beneficiário o CREDOR, até a integral liquidação das obrigações garantidas.

7.1.1. Fica o CREDOR autorizado pelo(s) EMITENTE(S) a contratar ou renovar, por conta do(s) EMITENTE(S), o referido seguro contra riscos diversos, para o que confere(m) o(s) EMITENTE(S) ao CREDOR, em caráter irrevogável e irretratável, todos os poderes que se façam necessários, não só para a referida contratação e/ou renovação do seguro, como também para, em caso de sinistro, concordar com o valor da indenização e recebê-lo frente à seguradora, dando-lhe quitação, bem como imputar dito valor, de imediato, no pagamento parcial ou total da(s) dívida(s) garantida(s), restituindo ao(s) EMITENTE(S) o saldo porventura excedente ao valor da(s) dívida(s).

7.2. Conforme disposto no § 1º e seguintes, do artigo 15, da Lei 13.195/15, obriga(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comprovar perante o CREDOR a contratação do correspondente seguro do(s) bem(ns) financiado(s), bem como a efetuar regular e tempestivamente o pagamento do correspondente prêmio, observadas as condições que forem estabelecidas, exibindo periodicamente ao CREDOR os correspondentes recibos ou apólices, ou alcançando-lhes as importâncias necessárias aos pagamentos, se assim for convencionado ou ocorrer a contratação do seguro pelo CREDOR.

7.3. A ausência de contratação dos seguros previstos nesta cláusula, não poderá implicar em qualquer responsabilidade ao CREDOR, cujo ônus o(s) EMITENTE(S) assume(m) de forma ampla e irrestrita. A contratação do seguro em nada diminui a responsabilidade do(s) EMITENTE(S) quanto à guarda, conservação, segurança e substituição do(s) bem(ns) objeto(s) da garantia, inclusive de ressarcir ao CREDOR todos os custos havidos relacionados à referida contratação.

7.4. Após o vencimento de apólice de seguro ora contratada, o(s) EMITENTE(S) concorda(m) que o CREDOR não estará obrigado a renovar a referida apólice de seguro.

8. EXIGÊNCIAS LEGAIS

8.1. O(s) EMITENTE(S) permite(m) ao Banco Central do Brasil - BACEN e ao CREDOR o livre acesso às suas dependências e aos seus registros contábeis, para efeito de controle da colaboração financeira, prestando toda e qualquer informação solicitada.

8.2. Para formalização desta CÉDULA exigiu-se do(s) EMITENTE(S) os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pelo(s) EMITENTE(S) e verificada pelo CREDOR, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br;

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.50/58

REGISTRADO

b) Prova da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento dos últimos cinco exercícios ou de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio da INTERNET, a ser extraída pelo Agente Financeiro no endereço www.receita.fazenda.gov.br (art. 22, § 3º da Lei 4.947/66; arts. 20 e 21 da Lei 9.393/96; Instrução Normativa SRF 438, de 28.07.2004);
c) Comprovação de regularidade perante ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), criado pela Lei Federal 12.651/12.

8.3. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes desta CÉDULA, bem como a não vender, ceder, inclusive o direito de uso, ou de qualquer forma alienar o(s) bem(ns) adquirido(s), sem autorização expressa do CREDOR, sob pena de rescisão de pleno direito da presente CÉDULA, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações nele assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas, que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

8.4. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, mantendo em situação regular suas obrigações perante os órgãos do meio ambiente, adotando durante o prazo de vigência desta CÉDULA, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelos bens financiados, e, comprovar quando solicitado pelo CREDOR, o cumprimento desta condição.

8.5. A concessão de crédito rural para o financiamento de atividades agropecuárias nos municípios que integram o Bioma Amazônia está condicionada ao cumprimento, tanto por parte do(s) EMITENTE(S) como por parte do CREDOR, das recomendações de Zoneamento e do normativo previsto no Manual de Crédito Rural - MCR Seção 1, Capítulo 2, Itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

8.6. Tratando-se de operação de crédito rural que se destinem às atividades agropecuárias em Municípios que integram o Bioma Amazônia, cujo(s) EMITENTE(S) seja(m) assentado(s) ao amparo do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), declara(m) o(s) EMITENTE(S), para efeito do disposto no item 2-1-11, " c" , II, do Manual de Crédito Rural - MCR, que não existem restrições pela prática de desmatamento ilegal.

8.7. Todas as licenças e autorizações ambientais às quais o(s) EMITENTE(S) está(ão) sujeito(s) serão apresentadas ao CREDOR, o mesmo se aplicando a todos os termos de compromisso firmados com as autoridades ambientais competentes. Sem prejuízo de outras obrigações fixadas nesta CÉDULA, compromete(m)-se o(s) EMITENTE(S) a comunicar ao CREDOR, por escrito e em até 05 (cinco) dias corridos, qualquer modificação quanto à situação de sua regularidade ambiental, declarando que adotará todas as medidas legais aplicáveis para sua imediata regularização.

8.8. O(s) EMITENTE(S) reconhece(m) sua inteira e exclusiva responsabilidade, nos termos da lei, por quaisquer despesas, danos e prejuízos diretos ou indiretos, resultantes de quaisquer irregularidades, atos ou fatos danosos ao meio ambiente que venham a ser causados em razão de suas atividades empresariais, bem como de quaisquer produtos ou subprodutos oriundos de tais atividades. Também se compromete(m), independentemente de culpa, ressarcir o CREDOR de qualquer quantia que este seja compelido a pagar em razão de dano ambiental decorrente do financiamento objeto desta CÉDULA, bem como indenizar o CREDOR por qualquer perda ou dano que este venha a sofrer em decorrência do referido dano ambiental.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.51/58

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS

8.9. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a observar, durante o prazo de vigência desta CÉDULA, o disposto nas legislações aplicáveis às pessoas com deficiência, especialmente no que diz respeito ao objeto do financiamento.

8.10. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a: (i) apresentar ao CREDOR, na hipótese de operação passível de ser caracterizada como ato de concentração na forma prevista nos artigos 88 e 90 da Lei 12.529/11, decisão final do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE da aprovação daquele ato, ou manifestação formal dessa autarquia no sentido de que o mesmo não se configura como ato de concentração econômica; (ii) notificar o CREDOR, em até 30 (trinta) dias corridos da data em que tomar ciência, de que ela ou qualquer de suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, bem como fornecedores contratados ou subcontratados relacionados ao(s) bem(ns) objeto(s) do financiamento encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento e/ ou processo, judicial ou administrativo, conduzidos por autoridade administrativa ou judicial nacional ou estrangeira, relativos à prática de atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o Mercado de Capitais ou a Administração Pública, nacional ou estrangeira, de " lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento a terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, desde que não estejam sob sigilo ou segredo de justiça, devendo, quando solicitado, pelo CREDOR e sempre que disponível, fornecer cópias de eventuais decisões proferidas e de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais firmados no âmbito dos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos. Para fins dessa obrigação, considera-se ciência do(s) EMITENTE(S): a) o recebimento de citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, efetuadas por autoridade judicial ou administrativa, nacional ou estrangeira; b) a comunicação do fato pelo(s) EMITENTE(S) à autoridade competente; e c) a adoção de medida judicial ou extrajudicial pelo(s) EMITENTE(S) contra o infrator; (iii) não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade da colaboração financeira, assim como não praticar atos lesivos, infrações, ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de " lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, mandatários, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao(s) bem(ns) objeto(s) do financiamento, seus ou de suas controladas, de fazê-lo; (iv) autorizar divulgação externa da íntegra desta CÉDULA, independentemente de seu registro em cartório; (v) manter atualizados seus dados cadastrais perante o CREDOR, inclusive em relação a seu endereço, comunicando tempestivamente ao mesmo em caso de qualquer eventual mudança.

9. DESPESAS E/OU CUSTOS ADICIONAIS

9.1. Correm por conta do(s) EMITENTE(S) todas as despesas que o CREDOR fizer para a segurança, fiscalização, regularização e realização do seu direito creditório.

9.2. Conforme disposto no artigo 85 e seus parágrafos da Lei 13.105/15, (" Código de Processo Civil"), caso o CREDOR tenha que recorrer a serviços de advogado para fazer valer qualquer de seus direitos decorrentes da presente CÉDULA, o(s) EMITENTE(S) se compromete(m) a pagar, sem prejuízo dos encargos acima indicados, os respectivos honorários, desde já arbitrados em 10% (dez por cento), quando o cumprimento ocorrer antes de proposta ação judicial, ou, caso o cumprimento seja obtido apenas após proposta ação judicial, honorários arbitrados em 20% (vinte por cento) ou o percentual que a decisão judicial vier a fixar, devendo ser ainda reembolsado o CREDOR das

SEM VALOR COMERCIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.52/58

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

REGISTRADO

pertinentes custas processuais. O(s) EMITENTE(S) poderá(ão) exercer o mesmo direito para o cumprimento de qualquer obrigação pelo CREDOR, nos termos do inciso XII do artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, se aplicável na hipótese.

9.3. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se a reembolsar imediatamente o CREDOR, de tarifas e/ou encargos financeiros adicionais que em razão da presente operação lhe sejam debitados pelo CREDOR, por força de normas regulamentares, pagando também o valor do imposto sobre operações de crédito que for devido, bastando para certeza, liquidez e exigibilidade dessa obrigação do(s) EMITENTE(S), a mera ocorrência do mencionado débito. Obriga(m)-se, ainda, o(s) EMITENTE(S) a reembolsar o CREDOR de quaisquer outras quantias que lhe sejam debitadas em virtude da presente operação.

9.4. Composição do CETCR: 13,00% (treze inteiros por cento) ao ano, equivalente a 1,02% (um inteiro e dois centésimos por cento) ao mês, conforme indicado nesta CÉDULA.

10. VENCIMENTO ANTECIPADO

10.1. Sem prejuízo de quaisquer outras hipóteses estabelecidas nesta CÉDULA, estarão também sujeitas ao vencimento antecipado da dívida, para todos os efeitos legais e convencionais (inclusive execução do débito, garantias e exigível a dívida, compreendendo principal e acessórios), a critério único e exclusivo do CREDOR, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes hipóteses: (i) constatar-se a existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pelo(s) EMITENTE(S) ou por seu(s) dirigente(s), exceto quando esta integrar a Administração Pública Direta ou Indireta, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente, bem como a falsidade de declarações, inclusive no sentido de que não comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor; (ii) se for comprovada, na hipótese de ser o(s) EMITENTE(S) empresa sob controle de capital nacional, a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social do(s) EMITENTE(S), ou das empresas que o controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão, naqueles documentos, de dispositivo que importe em: a) restrições à capacidade de crescimento do(s) EMITENTE(S) ou ao seu desenvolvimento tecnológico; b) restrições de acesso do(s) EMITENTE(S) a novos mercados; ou c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; se for comprovada, na hipótese de ser o(s) EMITENTE(S) empresa sob controle de capital estrangeiro, a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social do(s) EMITENTE(S), ou das empresas que o controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; (iii) inadimplência de qualquer obrigação desta CÉDULA, ou de qualquer outra operação de crédito, título e/ou contrato de responsabilidade do(s) EMITENTE(S) firmado com o CREDOR; (iv) ocorrência de qualquer das hipóteses de antecipação legal de vencimento estabelecidas em outras legislações próprias; (v) se o(s) EMITENTE(S) ou qualquer de seu(s) AVALISTA(S) requerer(em) recuperação judicial, for(em) declarado(s) falido(s) ou insolvente(s), praticar(em) qualquer ato ou sofrer(em) ação ou medida judicial ou administrativa capaz de afetar os direitos ou garantias do CREDOR; (vi) se for apurada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmado, prestado ou entregue pelo(s) EMITENTE(S); (vii) se o(s) EMITENTE(S) tiver qualquer título protestado, permanecendo o protesto injustificado por mais de 30 (trinta) dias ou requerer recuperação judicial ou tiver a sua falência requerida ou declarada; (viii) se houver: a) quaisquer mudanças societárias no(s) EMITENTE(S) que não tenham sido, comprovadamente, comunicadas ao CREDOR; ou b) transferência do controle do capital votante do(s) EMITENTE(S), bem como sua incorporação, fusão ou cisão; ou ainda c) se ocorrer substancial alteração da sua situação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.53/58

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTO CITADO

econômica-creditícia, conforme determinado pelo CREDOR; (ix) se o(s) EMITENTE(S) interromper(em) suas atividades; (x) em caso de embargo do uso econômico de área desmatada ilegalmente em imóvel localizado em município que integra o Bioma Amazônia, posteriormente à contratação da operação, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação (Manual de Crédito Rural - MCR, alínea " d" da Seção 1, Capítulo 2, Item 11-A); (xi) se o(s) bem(ns) dado(s) em garantia vier(em) a ser objeto de penhora, sequestro, arresto, arrecadação, em processo falimentar, ou qualquer outra medida, judicial ou administrativa, ou ainda, se sofrer(em) depreciação, deterioração, perecimento, turbação ou esbulho, ou tornar(em)-se impróprio(s) ou insuficiente(s) e o(s) EMITENTE(S) não o(s) substituir por outro(s), a critério do CREDOR, de forma que seja mantida a proporção entre o valor da garantia pactuada e o das obrigações do(s) EMITENTE(S). Verificado o inadimplemento, poderá, ainda, o CREDOR considerar, para todos os fins e efeitos legais e convencionais, vencidas antecipadamente, independentemente de aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, todas as operações celebradas com o(s) EMITENTE(S) e das quais seja CREDOR.

10.2. Em todas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações assumidas pelo(s) EMITENTE(S) e/ou por seu(s) AVALISTA(S) nesta CÉDULA, fica o CREDOR imediatamente desobrigado da liberação de quaisquer parcelas futuras do financiamento, resolvendo-se o direito do(s) EMITENTE(S) de exigi-las do CREDOR.

10.3. Fica desde já convencionado pelas Partes, em conformidade com a faculdade conferida pelo artigo 190 do Código de Processo Civil, que, em caso de ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado da dívida previstas nesta CÉDULA, eventual excussão do bem objeto da garantia de Alienação Fiduciária constituída em favor do CREDOR pelo(s) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será efetuada nos termos do procedimento de busca e apreensão previsto no artigo 3º do Decreto-lei nº 911/1969 e demais legislações pertinentes ao tema, sendo autorizado ao CREDOR requerer a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente em caráter liminar, pleito que poderá ser apreciado inclusive em sede de plantão judiciário.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

11. PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As Partes envolvidas na presente transação deverão cumprir com o disposto na legislação brasileira de privacidade e de proteção de dados pessoais, obrigando-se a cumprir, na exata medida daquilo que for aplicável para atuação de cada uma, com as Leis # 13.709/2018 e # 12.965/2014.

11.2. O tratamento de dados pessoais realizado pelas Partes deverá se dar de forma sigilosa, confidencial e voltado estritamente para a execução dos deveres e obrigações estipulados nesta CÉDULA e somente quando o tratamento for lícito e cumprir com os princípios estabelecidos nas normas aplicáveis.

11.2.1. As Partes se comprometem a realizar a guarda dos dados pessoais recebidos pela Parte contrária e envolvidos nesta CÉDULA aplicando as medidas segurança ao seu alcance e que correspondam ao padrão de mercado, especialmente no caso de dados sensíveis, em relação aos quais a segurança deverá ser ainda maior.

11.2.2. O CREDOR poderá compartilhar os dados pessoais relacionados a esta CÉDULA com as entidades da administração pública mencionadas ao longo desta CÉDULA, quando necessário para cumprir obrigação legal ou administrativa, para sua defesa em processo judicial, administrativo ou arbitral, bem como poderão compartilhar os dados com outras empresas do Grupo John Deere quando tal compartilhamento for estritamente necessário para a execução da presente CÉDULA.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.54/58

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Apenas dados pessoais estritamente necessários para cumprimento de tais obrigações serão compartilhados.

11.2.3. O(s) EMITENTE(S) garante(m) que todos os dados pessoais fornecidos são de sua titularidade ou, caso representem dados pessoais de terceiros, que tal compartilhamento com o CREDOR foi realizado em acordo com a legislação aplicável.
Após o fim da relação de mútuo, as Partes excluirão os dados pessoais de suas bases de dados, desde que os mesmos não sejam exigidos para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.3. Ambas as Partes devem manter sistemas de segurança atualizados para garantir a proteção dos dados pessoais envolvidos nesta transação. Em caso de incidente de dados pessoais no âmbito desta transação, a Parte envolvida deverá informar a outra Parte em tempo razoável, para que ambas ajam para remediação e contenção dos riscos, envidando seus melhores esforços. O(s) EMITENTE(S) concorda(m) em indenizar, defender e isentar de responsabilidade o CREDOR (e todos relacionados a ele) de qualquer responsabilidade e custos, judiciais ou extrajudiciais, em relação a qualquer demanda envolvendo privacidade e dados pessoais decorrente desta transação causada pelo(s) EMITENTE(S).

11.4. Em caso de ausência de previsão sobre dados pessoais nesta CÉDULA, a Declaração de Privacidade (Enterprise Privacy Statement) do CREDOR poderá ser consultada.

11.5. Caso a presente operação de financiamento seja realizada por meio de concessão de crédito rural envolvendo recursos subvencionados sob a forma de equalização de taxas, o EMITENTE declara consentir sem ressalvas o compartilhamento de suas informações financeiras e dados pessoais com os órgãos gestores dos programas de crédito e com a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Conforme disposto em legislação rural aplicável, o(s) EMITENTE(S) declara(m) desde já, para fins de integral observância das Resoluções nº 4.587/2017 e 4.686/2018, e todas suas posteriores atualizações, ter ciência de que:

12.1.1. Os recursos controlados do Crédito Rural, para os fins do presente financiamento, serão categorizados conforme classificação oficial do Banco Central do Brasil, disponível na página http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/rural.asp e ora reproduzidos para plena informação ao(s) EMITENTE(S): (i) os recursos obrigatórios (decorrentes da exigibilidade de depósito à vista); (ii) os das Operações Oficiais de Crédito sob supervisão do Ministério da Fazenda; (iii) os de qualquer fonte destinados ao crédito rural na forma da regulação aplicável, quando sujeitos à subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros, inclusive os recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); (iv) os oriundos da poupança rural, quando aplicados segundo as condições definidas para os recursos obrigatórios; (v) os dos fundos constitucionais de financiamento regional; (vi) os do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

12.1.2. Não existem publicações ou fontes oficiais que informem o conceito de recursos controlados, sendo que a classificação acima transcrita supre a exigência de esclarecimento dos conceitos de recursos controlados do crédito rural.

12.1.3. O Ano Agrícola, para os fins do presente financiamento, possui a mesma definição constante no item 1-1-14 do Manual do Crédito Rural decorrente da Resolução nº 4.342/2014 e todas suas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.55/58

REGISTRADO
TABELIONATO DE NOTAS

posteriores atualizações, e ora reproduzido para plena informação ao(s) EMITENTE(S) de que considera-se ano agrícola, para os efeitos deste manual, o período de 1º de julho de cada ano a 30 de junho do ano seguinte.

12.1.4. Os limites do crédito rural, para fins do presente financiamento, representado por esta CÉDULA, são indefinidos para Recursos Livres, conforme MCR 6-3, sendo que a situação do Mutuário com relação a tais limites são indefinidos.

12.1.5. Os dados de sua(s) respectiva(s) operação(ões) será(ão) registrado(s) no Sistema de Informações de Créditos (SCR). Adicionalmente, também declara(m) ao CREDOR, sob as penas da lei, que os créditos em ser, ou seja ainda não liquidados, obtidos nessa ou em outras instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), no mesmo ano agrícola de contratação desta CÉDULA, ao amparo de recursos controlados previstos no Manual de Crédito Rural, atinge o montante de R$ 24.793.036,65 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para o CPF 364.070.891-15, estando ciente(s) de que declaração falsa implica em substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada nesta CÉDULA por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas em lei e nas normas do Banco Central do Brasil.

12.1.6. Será responsável pelas ocorrências que configurem irregularidade na aplicação de recursos do crédito rural, estas entendidas como todas as ações ou omissões que resultem no não cumprimento, parcial ou integral, do orçamento, ou plano, ou projeto relativo ao crédito concedido, e cuja responsabilidade é expressamente atribuída ao(s) EMITENTE(S).

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12.1.7. Recebeu do CREDOR todos os esclarecimentos referidos nas cláusulas imediatamente anteriores, as quais, por sua vez, atendem integralmente os esclarecimentos exigidos na alínea " c" prevista no MCR 3-1-7; (i) receberá, quando solicitado, cópia do extrato relativo à consulta ao Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) sobre as operações de crédito rural contratadas pelo(s) EMITENTE(S) e que atende à alínea " b" prevista no MCR 3-1-7; (ii) ter tomado ciência da existência de outros financiamentos " em ser" com recursos controlados, no mesmo Ano Agrícola, em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), com a informação dos valores já financiados, se for o caso e (iii) tem plena ciência de que qualquer declaração falsa prestada ao CREDOR implica substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas na legislação, inclusive no que se refere à obrigação da instituição financeira credenciada de comunicar indícios de crime de ação penal pública ou de fraude fiscal, na forma do MCR 2-7 e todas suas posteriores atualizações.

12.2. Conforme disposto em legislação rural aplicável e mediante expressa declaração do(s) EMITENTE(S), neste ato, sobre a ausência de necessidade de utilização de serviços de assistência técnica, consigna-se desde já ter sido isentado pelo CREDOR a contratação dos referidos serviços, para a operação de financiamento objeto da presente CÉDULA, ficando dispensado a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

12.3. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) neste ato, autoriza(m) o CREDOR a compartilhar informações relativas a presente CÉDULA, seus adendos, aditivos e garantias, com suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas, bem como com o(s) concessionário(s)/distribuidor(es) John Deere participante(s) da comercialização do(s) bem(ns) financiado(s), ou, ainda, suas empresas controladoras, coligadas ou relacionadas.

12.4. Para fins desta CÉDULA, caso o EMITENTE refira-se a uma " Pessoa Jurídica", todos os seus

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.56/58

REGISTRADO
OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS

colaboradores, empregados, representantes e sociedades coligadas, bem como também seus garantidores, declaram que não subornarão, tentarão subornar, ou aceitarão subornos, de quaisquer servidores ou funcionários públicos, de organizações públicas internacionais, de partidos políticos, de indivíduos ou sociedades privadas, declarando conhecer e respeitar as leis anticorrupção brasileiras e estrangeiras aplicáveis.

12.5. Caso o CREDOR tenha razão para suspeitar de que qualquer declaração e/ou garantia prestada nesta CÉDULA foi (ou possa ser) descumprida, o CREDOR poderá reter repasse(s) ao(s) EMITENTE(S) até o momento em que tenha recebido confirmação de que, a seu juízo, tal violação não ocorreu ou ocorrerá.

12.6. O(s) EMITENTE(S) desde já autoriza(m) o CREDOR, empresas do mesmo grupo econômico e da rede de seus correspondentes bancários, a utilizar os dados de endereço eletrônico, correio e telefone celular para o envio de comunicações informativas e/ou promocionais sobre produtos e serviços do CREDOR, e/ou ainda relacionadas a sua correspondente situação financeira. Caso o(s) EMITENTE(S) decida(m) por não mais receber tais comunicações, compromete(m)-se a formular pedido, por escrito, ao CREDOR informando sobre este cancelamento e/ou ininterrupção do recebimento de tais comunicações ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do CREDOR.

12.7. A tolerância de quaisquer atos ou omissões não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

12.8. A abstenção do exercício, por parte do CREDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, não afetará os mesmos direitos e faculdades que poderão ser exercidos em qualquer tempo, a seu exclusivo critério, e não alterará de modo algum as condições estipuladas nesta CÉDULA, nem constituirá precedente invocável.

12.9. Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores do(s) EMITENTE(S) responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Não se aplica o disposto nesta cláusula se houver prévia anuência do CREDOR ao afastamento da solidariedade na cisão parcial.

12.10. Todas as comunicações relativas a esta CÉDULA deverão ser feitas pelo(s) EMITENTE(S) por escrito, por carta registrada com aviso de recebimento, carta com entrega pessoal courier, ou ainda por e-mail, sendo consideradas efetivamente entregues na data indicada do correspondente aviso de recebimento e/ou leitura conforme o caso. O(s) EMITENTE(S) assume(m) a responsabilidade de manter constantemente atualizado, perante o CREDOR, o seu endereço para esta finalidade.

12.11. O CREDOR poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de concordância do(s) EMITENTE(S) e/ou do(s) AVALISTA(S), ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, os direitos, obrigações e garantias relacionados a esta CÉDULA.

12.12. O(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) declaram, para o fim de eventual recebimento de citação em processo judicial relacionado a esta CÉDULA, os endereços constantes em suas respectivas qualificações desta CÉDULA.

12.13. Caso eventuais conflitos relacionados a esta CÉDULA sejam objeto de discussão perante o Poder Judiciário, a citação do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) será realizada pela via postal nos endereços conforme declarado no item 12.12 e será considerada

USO NÃO COMERCIAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.57/58

REGISTRADO
3º TABELIONATO DE NOTAS

válida ainda que a assinatura do Aviso de Recebimento (AR) seja realizada por terceiros.

12.14. A citação de um do(s) EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S), que ora constituem cláusula de mandato entre si, servirá como citação inequívoca dos demais EMITENTE(S), AVALISTA(S) e ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) desta CÉDULA.

12.15. Esta CÉDULA é emitida em 04 (quatro) vias de igual teor, sendo que somente a primeira delas será negociável. As demais vias contêm a expressão " via não negociável" .

12.16. A presente CÉDULA, bem como todo e qualquer instrumento desta decorrente, poderá ser firmado em forma eletrônica podendo, neste caso, se utilizar processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP-Brasil, ou, alternativamente, por meio de outra plataforma de assinatura eletrônica utilizados como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, se assim a lei autorizar, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e artigo 219, do Código Civil.

É em branco o espaço compreendido entre as cláusulas 12.16. e 13. do presente título continuando pois na cláusula 13. na próxima página.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787605432563873723153862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

REGISTRADO
1º TABELIONATO DE NOTAS

13. SAC / Ouvidoria

13.1. O CREDOR coloca à disposição do(s) EMITENTE(S) seu " Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC" , o qual poderá ser acessado por meio do telefone 0800-723-3464 ou endereço eletrônico " BJD-FaleConosco@johndeere.com" ; ou ainda sua Ouvidoria, a qual poderá ser acessada por meio do telefone: 0800-723-3373 ou endereço eletrônico " BJDouvidoria@johndeere.com" .

14. FORO

14.1. Fica desde já expressamente acordado entre EMITENTE(S), CREDOR e eventuais garantidores que, para todo e qualquer fim de direito, o foro para solução de conflitos decorrentes desta CÉDULA será o foro central da Comarca de INDAIATUBA/SP, salvo se outro permitido em lei tenha sido expressamente indicado pelo CREDOR, renunciando o(s) EMITENTE(S), de forma irretratável e irrevogável, a eleição de qualquer outro foro.

ITABERAI/GO, 31 de Agosto de 2023.

Por aval do(s) Emitentes(s):

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

EMITENTE / ALIENANTE FIDUCIANTE:	DIVINO DA SILVA ROSA	AVALISTA:	NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF:	364.070.891-15	CPF:	992.355.951-34
Endereço:	RUA 12, S/N Q38, LO2 - ITABERAI / GO	Endereço:	RUA 12, S/N Q38 LO2 - ITABERAI/ GO
CEP:	76630-000	CEP:	76630-000
RG:	1.616.330 - SSP/GO	RG:	3928363 - SSP/GO
Profissão:	AGROPECUARISTA	Profissão:	DO LAR
Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)	Estado Civil:	CASADO(A) (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)
Nacionalidade:	BRASILEIRA	Nacionalidade:	BRASILEIRA

ROTA DESTE IF) - GOIANIA
PRC225507
CNT270014



Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Processo: 50653324620268090079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 68: 08.cinstrumentos_de_credito_jhon_deere_volume05_pg520compressed.pdf - Pag.58/58

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag 1/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ARAGUAPAZ — COMARCA DE MOZARLANDIA

Brasileno José da Silva
Tabelião e Oficial

Célia de Fátima Silva
Sub-Oficiala

Adriana Pereira Leite Batista
Escrevente Autorizada

Lilian Nunes Garcia
Escrevente Autorizada

Wesley da Silva Monteiro
Escrevente Autorizado

Cartorio de Registro de Imóveis, Pessoas Juridicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas

CERTIDÃO DE REGISTRO AUXILIAR

Brasileno José da Silva, 1° Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Anexos da Comarca de Mozarlândia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do **REGISTRO N° 3.654**, e que foi extraído por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original devidamente registrada em 20/08/2025, no livro 3. Foi apresentada nesta data para registro, uma Cédula de Produto Rural n° 399/2025 - SOJA GRANEL PARA EXPORTAÇÃO - 1° Vencimento: 28/02/2026 - Quantidade: 17.530,86, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2025/2026 - 2° Vencimento: 28/02/2027 - Quantidade: 53.467,67, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2026/2027 - 3° Vencimento: 28/02/2028 - Quantidade: 59.163,48, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2027/2028. 4° Vencimento: 28/02/2029 - Quantidade: 64.843,72, sacas de 60 Kg cada, referente à safra 2028/2029. Em que é EMITENTE: DIVINO DA SILVA ROSA, CPF n° 364.070.891-15. CREDORAS: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, CNPJ/MF n° 60.744.463/0001-90 e NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, CNPJ/MF n° 52.733.714/0001-02. PRODUTO: Soja granel para exportação. QUANTIDADE: 1° Vencimento: 28/02/2026 - Quantidade: 17.530,86, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2025/2026 - 2° Vencimento: 28/02/2027 - Quantidade: 53.467,67, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2026/2027 - 3° Vencimento: 28/02/2028 - Quantidade: 59.163,48, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2027/2028. 4° Vencimento: 28/02/2029 - Quantidade: 64.843,72, sacas de 60 Kg cada, referente à safra 2028/2029. CARACTERÍSTICAS: Padrão Concex, com até 14% de umidade; base de 1% de impurezas, máximo de 8% de avariados, estes com até 5% de ardidos; e ainda com máximo de 10% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados. O produto deve estar isento de grãos tratados com fungicidas. LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA: FAZENDA MARANDRÉIA, de propriedade de Caroline Lobo Gonçalves, brasileira, inscrita no CPF n° 025.291.891-61, situada no município de Araguapaz-GO, devidamente registrada perante o CRI de Araguapaz-GO, matrícula n° 3.522. ÁREA A SER PLANTADA E PRODUÇÃO ESTIMADA: Área a ser plantada: a) 273,91 hectares com produção estimada em 17.530,86 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2025/2026; b) 835,43 hectares com produção estimada em 53.467,67 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2026/2027; c) 924,42 hectares com produção estimada em 59.163,48 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2027/2028; d) 1.013,18 hectares, com produção estimada em 64.843,72 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2028/2029. CONDIÇÕES DE

BB 49759

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag.2/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

ENTREGA: PERÍODO DE ENTREGA a) 01/02/2026 a 28/02/2026 - safra 2025/2026; b) 01/02/2027 a 28/02/2027 - safra 2026/2027; c) 01/02/2028 a 28/02/2028 - safra 2027/2028 e d) 01/02/2029 a 28/02/2029 - safra 2028/2029. LOCAL DE ENTREGA: Primicias do Vale Agropecuária, localizado na Rodovia GO 173 Km 4 a esquerda, zona rural, Santa Fé de Goiás-Go. Multa: Se o produto não for entregue até a data do vencimento desta cédula, incidirá multa não compensatória equivalente a 10% sobre o valor principal, além de juros de mora de 1% a.m. Tais encargos deverão ser pagos em produto do mesmo gênero e qualidade especificados nesta cédula. GARANTIA CEDULAR: O emitente dá em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, livres e desembaraçados de ônus, restrições ou dívidas, obrigando-se a transferir a propriedade resolúvel e a posse indireta à credora, as seguintes quantidades de **PRODUTO conforme descrito na cláusula 2 e de acordo com as características descritas na cláusula 3 da presente cédula**. Cujas demais cláusulas, encargos e condições constam da referida cédula. Protocolizado sob nº 15.572. Selo Eletrônico: 01782508112184627540004; Emolumentos: R$ 348,20; Taxa Judiciária: R$ 19,78; Fundos Estaduais: R$ 84,43; ISS: R$ 10,45. Dou fé. (as) Lilian Nunes Garcia - Escrevente Autorizada.

É o que me foi requerido, o referido é verdade dou fé e assino.

Araguapaz, 20/08/2025 11:26:04.

Lilian Nunes Garcia - Escrevente Autorizada

Emolumentos....: 55,87
Taxa Judiciária: 19,17
Fundos Est.....: 13,35
ISSQN.....: 1,65

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01782508112184627540004

Consulte esse selo em: https://see.tjgo.jus.br

In

FSC MISTO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag.3/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ARAGUAPAZ — COMARCA DE MOZARLANDIA

Brasileno José da Silva
Tabelião e Oficial

Célia de Fátima Silva
Sub-Oficiala

Adriana Pereira Leite Batista
Escrevente Autorizada

Lilian Nunes Garcia
Escrevente Autorizada

Wesley da Silva Monteiro
Escrevente Autorizado

Cartorio de Registro de Imóveis, Pessoas Juridicas, Titulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas

CERTIDÃO DE REGISTRO AUXILIAR

Brasileno José da Silva, 1° Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Anexos da Comarca de Mozarlândia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do **REGISTRO N° 3.655**, e que foi extraído por meio reprográfico nos termos do Art.19, 51°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, devidamente registrada em 20/08/2025, no livro 3. Foi apresentada nesta data para registro, uma Cédula de Produto Rural n° 410/2025 - MILHO, MILHO EM GRÃOS, A GRANEL, TIPO 2, EXPORTAÇÃO - 1° Vencimento:31/07/2026 - Quantidade: 69.050,05, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2026/2026 - 2° Vencimento: 31/07/2027 - Quantidade: 92.303,06, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2027/2027 - 3° Vencimento: 31/07/2028 - Quantidade: 101.796,07 sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2028/2028. 4° Vencimento: 31/07/2029 - Quantidade: 111.263,13, sacas de 60 Kg cada, referente à safra 2029/2029. Em que é EMITENTE: DIVINO DA SILVA ROSA, CPF n° 364.070.891-15. CREDORAS: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, CNPJ/MF n° 60.744.463/0001-90 e NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, CNPJ/MF n° 52.733.714/0001-02. PRODUTO: Milho, Milho em grãos, a granel, tipo 2, exportação. VENCIMENTO E QUANTIDADE: 1° Vencimento:31/07/2026 - Quantidade: 69.050,05, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2026/2026 - 2° Vencimento: 31/07/2027 - Quantidade: 92.303,06, sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2027/2027 - 3° Vencimento: 31/07/2028 - Quantidade: 101.796,07 sacas de 60 Kg cada, referentes à safra 2028/2028. 4° Vencimento: 31/07/2029 - Quantidade: 111.263,13, sacas de 60 Kg cada, referente à safra 2029/2029. CARACTERÍSTICAS: Milho, com 1% de impurezas, de acordo com a legislação em vigor. ESPECIFICAÇÃO: Milho em grãos a granel, amarelo, de produção brasileira, de odor e aspectos normais, em bom estado de conservação, livre de bagas de mamona e outras sementes prejudiciais e insetos vivos, ou semiduro, de produção brasileira, em condições adequada de comercialização e próprio para o consumo animal; com até 14% de umidade, máximo de 1% de impurezas na peneira de 3 mm; máximo de 6% de grãos ardidos, mofados, chochos ou brotados; máximo de 6% de grãos quebrados, partidos ou chocos. Para efeito de definição dos termos de classificação, deverão ser observados os conceitos definidos nas "disposições gerais" da portaria 845, de 08/11/1976, do Ministério da Agricultura, e na Portaria Complementar 11, de 12/04/1996. LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA: FAZENDA MARANDRÉIA, de propriedade de Caroline Lobo Gonçalves, brasileira, inscrita no CPF n° 025.291.891-61, situada no município de Araguapaz-GO, devidamente registrada perante o CRI de Araguapaz-GO, matrícula n° 3.522. ÁREA A SER PLANTADA E PRODUÇÃO

RR 496761

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag.4/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

ESTIMADA: Área a ser plantada: a) 683,66 hectares com produção estimada em 69.050,05 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2026/2026; b) 913,89 hectares com produção estimada em 92.303,06 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2027/2027; c) 1.007,88 hectares com produção estimada em 101.796,07 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2028/2028; d) 1.101,61 hectares com produção estimada em 111.263,13 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2029/2029. CONDIÇÕES DE ENTREGA: PERÍODO DE ENTREGA a) 01/07/2026 a 31/07/2026 - safra 2026/2026; b) 01/07/2027 a 31/07/2027 - safra 2027/2027; c) 01/07/2028 a 31/07/2028 - safra 2028/2028 e d) 01/07/2029 a 31/07/2029 - safra 2029/2029. LOCAL DE ENTREGA: Primicias do Vale Agropecuária, localizado na Rodovia GO 173 Km 4 a esquerda, zona rural, Santa Fé de Goiás-Go. Multa: Se o produto não for entregue até a data do vencimento desta cédula, incidirá multa não compensatória equivalente a 10% sobre o valor principal, além de juros de mora de 1% a.m. Tais encargos deverão ser pagos em produto do mesmo gênero e qualidade especificados nesta cédula. GARANTIA CEDULAR: O emitente dá em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, livres e desembaraçados de ônus, restrições ou dívidas, obrigando-se a transferir a propriedade resolúvel e a posse indireta à credora, as seguintes quantidades de **PRODUTO conforme descrito na cláusula 2 e de acordo com as características descritas na cláusula 3 da presente cédula**. Cujas demais cláusulas, encargos e condições constam da referida cédula. Protocolizado sob nº 15.573. Selo Eletrônico: 01782508112184627540005; Emolumentos: R$ 348,20; Taxa Judiciária: R$ 19,78; Fundos Estaduais: R$ 84,43; ISS: R$ 10,45. Dou fé. (as) Lilian Nunes Garcia - Escrevente Autorizada.

É o que me foi requerido, o referido é verdade dou fé e assino.

Araguapaz, 20/08/2025 11:32:12.

Lilian Nunes Garcia - Escrevente Autorizada

Emolumentos....: 55,07
Taxa Judiciária: 19,13
Fundos Est.....: 13,35
ISSQN.....: 1,65

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01782508112184626840002
Consulte esse selo em:http://see.tjgo.jus.br

In

Brasileno José da Silva
Oficial
Célia de Fátima Silva
Substituta
Mariana [illegible] Batista
Escrevente Autorizada

Rua Minas Gerais, nº 351, Centro, Araguapaz-GO - CEP: 76.720.000 - Fone: (062) 3380 -1202 / 99475-0365
CNPJ: 02.741.767/0001-05 / e-mail: brasileno@tdh.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag.5/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Local e data de emissão: ARAGUAPAZ/GO, 18 de agosto de 2025.

CÉDULA DE PRODUTO RURAL – nº 399/2025

EMITENTE(S):

Divino da Silva Rosa, pessoa física, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado na Rua 34, Q. H-16, L. 18/20, S/N, apart – 2701 – Residencial Bougainville Square Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74000000, com endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.

Entregará, nos termos da presente e na forma da Lei n.º 8.929, de 22.08.94, alterada pela Lei nº 13.986 de 07.04.2020, à

a. SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.744.463/0001-90, com sede na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 11º e 13º andares, Torre Sigma, Bairro Várzea de Baixo, São Paulo/SP, CEP 04730-000;

b. NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.733.714/0001-02, com sede na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 13º andar, Torre Sigma, Bairro Várzea De Baixo, São Paulo/SP, CEP 04730-000

ou à sua ordem, o seguinte:

1.	**PRODUTO:**	**SOJA GRANEL PARA EXPORTAÇÃO**
2.	**VENCIMENTO E QUANTIDADE:**	a. Vencimento: 28/02/2026 - 17.530,86, sacas de 60kg cada, referentes à safra 2025/2026; b. Vencimento: 28/02/2027 - 53.467,67, sacas de 60kg cada, referentes à safra 2026/2027; c. Vencimento: 28/02/2028 - 59.163,48, sacas de 60kg cada, referentes à safra 2027/2028; d. Vencimento: 28/02/2029 - 64.843,72, sacas de 60kg cada, referentes à safra 2028/2029.
3.	**CARACTERÍSTICAS:**	Padrão CONCEX, com até 14% de umidade; base de 1% de impurezas, máximo de 8% de avariados, estes com até 5% de ardidos; e ainda com máximo de 10% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados. O produto deve estar isento de grãos tratados com fungicidas.
4.	**DECLARAÇÃO DE VALOR REFERENCIAL:**	Declara(m) o(s) EMITENTE(S), em atenção ao disposto na RESOLUÇÃO CMN Nº 4.870, de 27/11/2020, que a presente cédula possui o seguinte **valor referencial:** **Valor total:** R$ 24.163.160,00 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e três mil, cento e sessenta reais) **Valor por saca ou arroba:** R$ 123,91 (cento e vinte e três reais, noventa e um centavos) **Cotação divulgada em:** Agrolink https://www.agrolink.com.br/cotacoes

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag.6/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

	Vigente em:	14/08/2025
	Praça de formação de preço:	MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO

O aludido valor referencial tem escopo exclusivo para efeito de registro, eis que esta CPR não possui qualquer natureza financeira, sendo constituída como Cédula Física.

5. LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA:

NOME DA FAZENDA: Fazenda Marandreia
PROPRIEDADE DE: CAROLINE LOBO GONÇALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 025.291.891-61
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: Araguapaz/Go
MATRÍCULA Nº: 3.522

6. ÁREA A SER PLANTADA E PRODUÇÃO ESTIMADA:

a. 273,91 hectares (duzentos e setenta e três hectares, noventa e um ares), com produção estimada em 17.530,86 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2025/2026;

b. 835,43 hectares (oitocentos e trinta e cinco hectares, quarenta e três ares), com produção estimada em 53.467,67 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2026/2027;

c. 924,42 hectares (novecentos e vinte e quatro hectares, quarenta e dois ares), com produção estimada em 59.163,48 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2027/2028;

d. 1.013,18 hectares (um mil e treze hectares, dezoito ares), com produção estimada em 64.843,72 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2028/2029.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

(i) Período de Entrega:
a. 01/02/2026 a 28/02/2026 – safra 2025/2026;
b. 01/02/2027 a 28/02/2027 – safra 2026/2027;
c. 01/02/2028 a 28/02/2028 – safra 2027/2028;
d. 01/02/2029 a 28/02/2029 – safra 2028/2029.

(ii) LOCAL DE ENTREGA: **PRIMICIAS DO VALE AGROPECUARIA**, localizado na Rod Rodovia Go 173 Km 4 A Esquerda, Zona Rural, Santa Fé De Goiás/GO.

(iii) MULTA: Se o produto não for entregue até data do vencimento desta Cédula, incidirá multa não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor principal, além de juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês). Tais encargos deverão ser pagos em Produto do mesmo gênero e qualidade especificados nesta Cédula.

8. DESCONTOS:

Caso o produto, na data de sua entrega, apresente características diferentes daquelas acima estabelecidas, poderá ser recusado, ou, a critério da CREDORA, ser recebido com os descontos, a saber: I. UMIDADE: Acima de 14,0%, será procedido o desconto de 2,0% (dois por cento) de cada unidade excedente, respeitando o limite máximo de 20,0% (vinte por cento). II. IMPUREZAS: Acima de 1,0%, o desconto será de 1,0% (um por cento) para cada unidade excedente.

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.egsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag.7/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

	respeitando limite máximo de 2,0% (dois por cento). III. ARDIDOS E/OU AVARIADOS: Acima de 8,0%, o desconto será de 1,0 % (um por cento) para cada unidade excedente, respeitando o limite máximo de 5,0 % (cinco por cento) para grãos ardidos. IV. GRÃOS VERDES: Acima de 10,0 %, o desconto será de 1,0% (um por cento) para cada unidade excedente.
9. GARANTIA CEDULAR:	Em garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, o(s) EMITENTE(S) dá(ão) em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, livres e desembaraçados de ônus, restrições ou dívidas, obrigando-se a transferir a propriedade resolúvel e a posse indireta à CREDORA, **as quantidades de PRODUTO conforme descrito na cláusula 2 e de acordo com as características descritas na cláusula 3 desta Cédula.** O(s) EMITENTE(S) permanecerá(ão) na posse imediata do produto ora alienado, que se encontra cultivado no local da plantação, como descrito na cláusula 5 desta Cédula. Por força desta alienação fiduciária, torna-se a CREDORA proprietária fiduciária e possuidora indireta do produto alienado, e titular de todos os direitos atribuídos a proprietária fiduciária, nos termos da legislação em vigor aplicável à espécie.
10. FIEL DEPOSITÁRIO:	Em razão da alienação fiduciária acima constituída, fica(m) indicados como FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S) **o(s) EMITENTE(S) da presente cédula e/ou seu(s) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)** (*em caso de emitente pessoa jurídica*) até a entrega do produto dado em garantia, que para tal finalidade assina(m) o presente instrumento nos termos do parágrafo § 1º do artigo 7º da Lei 8.929/94. O(s) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S) ainda declara(m), expressamente, que aceita(m) e assume(m) tal obrigação, responsabilizando-se por todos os riscos, e sujeitando-se às cominações impostas aos depositários infiéis.

11. **DESPESAS COM A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO:** Até a data de vencimento das obrigações desta Cédula, as despesas com a manutenção, conservação, armazenagem, transportes e outras, se houver, relativamente ao produto, correrão por conta do(s) EMITENTE(S), sendo certo que, após a entrega do produto, tais despesas serão de responsabilidades da CREDORA.

12. **DESPESAS COM A COLHEITA:** Havendo necessidade de participação direta da CREDORA na colheita do produto, todas as despesas (administrativas, financeiras, tributárias, sociais, etc.), serão de responsabilidade exclusiva do(s) EMITENTE(S). Todas as despesas eventualmente pagas pela CREDORA, serão automaticamente convertidas em quantidades de produto até o montante necessário ao seu total ressarcimento e serão imediatamente entregues pelo(s) EMITENTE(S).

13. **DESPESAS TRIBUTÁRIAS:** Os tributos incidentes sobre a mercadoria, ICMS e INSS (ex-Funrural), ou qualquer outra espécie de tributo que possa incidir, referente a presente negociação, correrão por conta do(s) EMITENTE(S).

14. **DECLARAÇÃO DE NÃO ESSENCIALIDADE DO PRODUTO OBJETO DA GARANTIA:** O(s) EMITENTE(S) declara(m) que os bens ora dados em garantia, constituídos através desta CPR, não são bens essenciais para o exercício de suas atividades, razão pela qual renunciam a tal alegação em caso de recuperação judicial, sob pena de incidir no previsto no artigo 17 da Lei nº 8.929/94, alterado pela Lei nº 13.986/20.

15. **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL:** O(s) EMITENTE(S) concorda(m), conforme dicção do artigo 8ºB do Decreto-Lei nº 911/69, que é facultado a CREDORA promover a consolidação da propriedade perante o competente cartório de títulos e documentos do domicílio do(s) EMITENTE(S) ou da localização do bem objeto da garantia do presente instrumento, seguindo o procedimento abaixo:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag.8/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

I. Vencida e não paga a dívida, o oficial de registro de títulos e documentos, a requerimento da CREDORA acompanhado da comprovação da mora, notificará o(s) EMITENTE(S) para:

a) Pagar(em) voluntariamente a dívida no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de consolidação da propriedade;

b) Apresentar(em), se for o caso, documentos comprobatórios de que a cobrança é total ou parcialmente indevida.

II. O oficial avaliará os documentos apresentados e, na hipótese de constatar o direito do(s) EMITENTE(S), deverá abster-se de prosseguir no procedimento.

III. Na hipótese de o(s) EMITENTE(S) alegarem que a cobrança é parcialmente indevida, caber-lhe-á declarar o valor que entender correto e pagá-lo dentro do prazo indicado.

IV. É assegurado a CREDORA optar pelo procedimento judicial para cobrar a dívida ou o saldo remanescente na hipótese de frustração total ou parcial do procedimento extrajudicial.

V. A notificação será feita preferencialmente por meio eletrônico, enviada ao endereço eletrônico indicado no presente instrumento.

VI. A ausência de confirmação do recebimento da notificação eletrônica em até 3 (três) dias úteis implicará a realização da notificação postal, com aviso de recebimento, a cargo do oficial de registro de títulos e documentos, ao endereço indicado no presente instrumento pelo(s) EMITENTE(S), não sendo exigido que a assinatura constante do aviso de recebimento seja a do próprio destinatário.

VII. Paga a dívida, ficará convalescido o contrato de alienação fiduciária em garantia.

VIII. Não paga a dívida, o oficial averbará a consolidação da propriedade fiduciária ou comunicará ao órgão competente para a devida averbação.

IX. A comunicação de que trata o § 6º, do artigo 8º B do Decreto-Lei nº 911/1969 deverá ocorrer conforme convênio das serventias, ainda que por meio de suas entidades representativas, com os competentes órgãos registrais.

X. Na hipótese de não pagamento voluntário da dívida no prazo legal, é dever do(s) EMITENTE(S), no mesmo prazo e com a devida ciência do cartório de registro de títulos e documentos, entregar(em) ou disponibilizar(em) voluntariamente a coisa a CREDORA para a venda extrajudicial na forma do art. 8º-C do Decreto-Lei nº 911/1969, sob pena de sujeitar-se a multa de 5% (cinco por cento) do valor da dívida, respeitado o direito do(s) EMITENTE(S) a recibo escrito por parte da CREDORA.

XI. No valor total da dívida, poderão ser incluídos os valores dos emolumentos, das despesas postais e das despesas com remoção da coisa, na hipótese de o(s) EMITENTE(S) tê-la disponibilizado em vez de tê-la entregado voluntariamente.

XII. A notificação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Cópia do instrumento referente à dívida;

b) Valor total da dívida de acordo com a possível data de pagamento;

c) Planilha com detalhamento da evolução da dívida;

d) Boleto bancário, dados bancários ou outra indicação de meio de pagamento;

e) Dados da CREDORA, especialmente nome, CPF ou CNPJ, telefone e outros canais de contato;

f) Forma de entrega ou disponibilização voluntárias do bem no caso de inadimplemento;

g) Advertências referentes ao disposto nos §§ 2º, 4º, 8º e 10 do art. 8º-B do Decreto-Lei nº 911/69.

XIII. Consolidada a propriedade, a CREDORA poderá vender o bem na forma do art. 2º do Decreto-Lei nº 911/69.

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag.9/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

XIV. Caso o bem não tenha sido entregue ou disponibilizado voluntariamente no prazo legal, a CREDORA poderá requerer ao oficial de registro de títulos e documentos a busca e apreensão extrajudicial.

XV. Recebido o requerimento, o oficial adotará as seguintes providências:

a) Lançará, no caso de veículos, restrição de circulação e de transferência do bem;

b) Comunicará aos órgãos registrais competentes para averbação da indisponibilidade do bem e da busca e apreensão extrajudicial;

c) Lançará a busca e apreensão extrajudicial na plataforma eletrônica mantida pelos cartórios de registro de títulos e documentos;

d) Expedirá certidão de busca e apreensão extrajudicial do bem.

XVI. A CREDORA, por si ou por terceiros mandatários, poderá realizar diligências para a localização dos bens.

XVII. A CREDORA fiduciário somente será obrigado por encargos tributários ou administrativos vinculados ao bem a partir da aquisição da posse plena.

XVIII. Direito de Pagamento Integral. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apreensão do bem, o(s) EMITENTE(S) terá(ão) o direito de pagar a integralidade da dívida pendente, hipótese na qual será cancelada a consolidação da propriedade e restituída a posse plena do bem.

XIX. Apreendido o bem pelo oficial da serventia extrajudicial, a CREDORA poderá promover a venda de que trata os dispositivos acima e comunicará ao oficial de cartório de registro de títulos e documentos, o qual adotará as seguintes providências:

a) cancelará os lançamentos e as comunicações de que trata o § 2º do artigo 8º C, do Decreto-Lei 911/1969;

b) averbará no registro pertinente ou, no caso de bens cuja alienação fiduciária tenha sido registrada apenas em outro órgão, comunicará a este para a devida averbação.

c) A CREDORA somente será obrigado por encargos tributários ou administrativos vinculados ao bem a partir da aquisição da posse plena, o que se dará com a apreensão do bem ou com a sua entrega voluntária.

XX. No valor da dívida, a CREDORA poderá incluir os valores com emolumentos e despesas com as providências do procedimento, além dos tributos e demais encargos pactuados no contrato.

XXI. O procedimento extrajudicial não impedirá o uso do processo judicial.

16. O(s) EMITENTE(S), sob as penas da lei, declara(m) que:

a) Tem pleno conhecimento que a mercadoria objeto desta cédula já possui destino comprometido para exportação;

b) O produto objeto desta cédula está livre e de quaisquer ônus;

c) O produto é de sua única e exclusiva propriedade;

d) Tratando-se de Produto terceiros, assume(m) total e inequívoca responsabilidade quanto à entrega do Produto ora negociado, bem como quanto à devida liquidação junto aos primeiros;

e) A mercadoria não é objeto de outra cédula;

f) O produto ora negociado não é ou será proveniente de produção cultivada em área de terras localizadas no Bioma Amazônia, desflorestadas após 22 de julho de 2008;

g) O produto objeto desta cédula provêm de propriedade e mão de obra que observaram a legislação brasileira de meio ambiente, uso do solo e das condições de trabalho previstas em lei, particularmente às relacionadas a não utilização de mão de obra infantil, escrava ou em condições degradantes ou indignas de trabalho análogas às práticas que caracterizam escravidão, bem como às relacionadas ao não cultivo em áreas de reserva ambiental, preservação permanente, reservas

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag.10/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

indígenas, parques nacionais, quaisquer unidades de conservação, que possui Cadastro Ambiental Rural - CAR com o registro eletrônico das informações ambientais rurais;

h) Conhece(m) e pratica(m) os compromissos de respeito aos direitos humanos e de não exploração social, visando a construção de uma cadeia de suprimento do produto mais responsável e inclusiva;

i) Todas as informações prestadas, à CREDORA nesta cédula, eventual aditamento ou em qualquer outra oportunidade, são verídicas, completas, corretas e exatas, bem como se compromete(m) a entregar à CREDORA, assim que solicitado, cópia de todos os documentos que comprovem as declarações acima mencionadas, informando imediatamente a CREDORA, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma de proteção ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

j) O produto físico não poderá ser originado em área de embargo ou qualquer tipo de restrição socioambiental, o que será verificado pela CREDORA no momento do recebimento.

17. CONDIÇÕES GERAIS:

A CREDORA poderá considerar antecipadamente vencida esta cédula e exigível imediatamente o cumprimento de todas e quaisquer obrigações assumidas pelo(s) EMITENTE(S), independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nos termos aplicáveis, nas seguintes hipóteses:

a) Caso se verifique qualquer ocorrência que determine a diminuição ou depreciação da garantia constituída;

b) Desvio dos produtos objeto desta cédula a terceiros, sem autorização da CREDORA ou qualquer superveniência de fatos que possam alterar o direito da CREDORA sobre o produto;

c) O(s) EMITENTE(S) tiver(em) sua produção ou o PRODUTO vinculado a esta CPR embargadas ou autuadas por autoridades competentes em razão de descumprimento de obrigações legais e/ou fiscais.

d) Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas nesta Cédula pelo(s) EMITENTE(S) ou pelo(s) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S).

e) Não ocorrendo o plantio do PRODUTO no local indicado como de formação da lavoura;

f) Havendo desvio, quer seja antes, quer seja durante o período de entrega do PRODUTO;

g) Havendo, de qualquer sorte, risco objetivo quanto à entrega do PRODUTO;

h) Em caso de insolvência civil, recuperação judicial ou extrajudicial, decretação ou pedido de falência, liquidação judicial ou extrajudicial do(s) EMITENTE(S);

i) Caracterização de quaisquer dos casos de antecipação legal do vencimento.

O(s) EMITENTE(S) autoriza(m) a CREDORA a consultar as informações relativas às Cédulas de Produto Rural emitidas e registradas ou depositadas nas entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme obrigatoriedade do art. 2º, §1º da Resolução do Banco Central do Brasil (BCB) nº 52/2020.

Esta CPR e respectivos aditamentos poderão ser assinados por meio de assinatura eletrônica avançada, assinatura eletrônica qualificada e/ou assinatura física de próprio punho, sendo admitido pelas partes como meio válido de comprovação da autoria e integridade de sua assinatura.

O(s) EMITENTE(S) expressamente consente(m), com fundamento no artigo 190 do Código de Processo Civil, que todas as notificações, comunicações, citações ou intimações, sejam extrajudiciais e/ou judiciais, necessárias ou desejáveis para a execução e/ou cumprimento deste instrumento, incluindo, mas não se limitando, à constituição em mora, serão consideradas válidas e eficazes se realizadas por meio do endereço de e-mail informado no preâmbulo.

O(s) EMITENTE(S) se compromete(m) a manter atualizado o endereço informado no preâmbulo, devendo comunicar a CREDORA qualquer alteração, sob pena de se considerarem válidas as notificações, comunicações, citações ou intimações enviadas ao último endereço fornecido.

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag.11/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

O(s) EMITENTE(S) declara(m), sob as penas de lei, que a área destinada ao cultivo do produto objeto deste título não se insere em área de reserva legal e não está sujeita a nenhuma restrição de caráter legal que impeça o cultivo.

Obrigam-se o(s) EMITENTE(S) a formar(em) a lavoura para a obtenção do Produto ora negociado, na área e local determinados nesta Cédula.

Obrigam-se o(s) EMITENTE(S), durante a vigência deste título, a não gravar(em) ou alienar(em) em favor de terceiros, os produtos vinculados em garantias.

A CREDORA terá livre acesso à propriedade onde está sendo cultivada a lavoura, onde estiver sendo armazenado o produto ou conservadas as garantias, com finalidade de fiscalização, podendo ainda acompanhar o transporte e armazenamento do produto, e demais providências atinentes à averiguação da regularidade de atendimento das condições estipuladas na presente cédula.

A CREDORA poderá, a qualquer momento, endossar o presente título a terceiros, aplicando-se as normas do direito cambiário.

Esta Cédula poderá ser aditada, retificada ou ratificada no todo ou em parte, através de aditivos que passarão a integrá-la, devendo ser assinados e datados pelo(s) EMITENTE(S) e pela CREDORA.

Este instrumento obriga o total cumprimento não só pelas partes, assim como de seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente contratação fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, ou o do domicílio do(s) EMITENTE(S).

Por EMITENTE: **Divino da Silva Rosa**
CPF/CNPJ nº 364.070.891-15

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
ARAGUAPAZ - GO
Protocolo: 15.572 Livro: 1-C
Apresentado em: 20/08/2025 10:35:43
ATOS PRATICADOS:Cédula de Produto Rural (R.AUX.) - Cédula de Produto Rural R.Aux- 3654 - Lv.3
Registrado em: 20/08/2025 . O Oficial
Selo: 01782508112184627540004
Consulte em: http://see.tjgo.jus.br
Emol.: R$ 348,20 - Fex.Jud.: R$ 19,78 - ISS: R$ 10,45 - Fundos Est.: R$ 84,45
Lilian Nimes Garcia
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

Assinado digitalmente por:
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 19/08/2025 17:05:20 -03:00
AgSign

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag.12/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ DIVINO DA SILVA ROSA (CPF 364.070.891-15) em 19/08/2025 17:05 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://secure.agsign.com.br/validate/THSPW-YY4HC-D942J-YSRXV

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://secure.agsign.com.br/validate

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag.13/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Local e data de emissão: ARAGUAPAZ/GO, 18 de agosto de 2025.

CÉDULA DE PRODUTO RURAL – nº 410/2025

EMITENTE(S):

Divino da Silva Rosa, pessoa física, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15, residente e domiciliado na Rua 34, Q. H-16, L. 18/20, S/N, apart – 2701 – Residencial Bougainville Square Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74000000, com endereço eletrônico: divinosrosa@hotmail.com.

Entregará, nos termos da presente e na forma da Lei n.º 8.929, de 22.08.94, alterada pela Lei nº 13.986 de 07.04.2020, à:

a. SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.744.463/0001-90, com sede na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 11º e 13º andares, Torre Sigma, Bairro Várzea de Baixo, São Paulo/SP, CEP 04730-000;

b. NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.733.714/0001-02, com sede na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 13º andar, Torre Sigma, Bairro Várzea De Baixo, São Paulo/SP, CEP 04730-000

ou à sua ordem, o seguinte:

1.	**PRODUTO:**	**MILHO, MILHO EM GRÃOS, A GRANEL, TIPO 2, EXPORTAÇÃO**
2.	**VENCIMENTO E QUANTIDADE:**	a. Vencimento: 31/07/2026 - 69.050,05 sacas de 60kg cada, referentes à safra 2026/2026; b. Vencimento: 31/07/2027 - 92.303,06 sacas de 60kg cada, referentes à safra 2027/2027; c. Vencimento: 31/07/2028 - 101.796,07 sacas de 60kg cada, referentes à safra 2028/2028; d. Vencimento: 31/07/2029 - 111.263,13 sacas de 60kg cada, referentes à safra 2029/2029.
3.	**CARACTERÍSTICAS:**	MILHO, com 1% de impurezas, de acordo com a legislação em vigor. ESPECIFICAÇÃO: MILHO em grãos a granel, amarelo, de produção brasileira, de odor e aspectos normais, em bom estado de conservação, livre de bagas de mamona e outras sementes prejudiciais e insetos vivos, duro ou semiduro, de produção brasileira, em condições adequada de comercialização e próprio para o consumo animal; com até 14% (quatorze por cento) de umidade; máximo de 1% (um por cento) de impurezas na peneira de 3 mm; máximo de 6% de grãos ardidos, mofados, chochos ou brotados; máximo de 6% de grãos quebrados, partidos ou chocos. Para efeito de definição dos termos de classificação, deverão ser observados os conceitos definidos nas "disposições gerais" da Portaria 845, de 08.11.1976, do Ministério da Agricultura, e na Portaria Complementar 11, de 12.04.1996.
4.	**DECLARAÇÃO DE VALOR REFERENCIAL:**	Declara(m) o(s) EMITENTE(S), em atenção ao disposto na RESOLUÇÃO CMN Nº 4.870, de 27/11/2020, que a presente cédula possui o seguinte **valor referencial:**

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/CJCDK-MB8SJ-YRDU7-Z9PJW

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag.14/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Valor total:	R$ 18.346.203,19 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e três reais e dezenove centavos)
Valor por saca ou arroba:	R$ 49,00 (quarenta e nove reais)
Cotação divulgada em:	Agrolink https://www.agrolink.com.br/cotacoes
Vigente em:	14/08/2025
Praça de formação de preço:	MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO

O aludido valor referencial tem escopo exclusivo para efeito de registro, eis que esta CPR não possui qualquer natureza financeira, sendo constituída como Cédula Física.

5. LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA:

NOME DA FAZENDA: Fazenda Marandreia
PROPRIEDADE DE: CAROLINE LOBO GONÇALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 025.291.891-61
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: Araguapaz/Go
MATRÍCULA Nº: 3.522

.

6. ÁREA A SER PLANTADA E PRODUÇÃO ESTIMADA:

a. 683,66 hectares (seiscentos e oitenta e três hectares, sessenta e seis ares), com produção estimada em 69.050,05 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2026/2026;

b. 913,89 hectares (novecentos e treze hectares, oitenta e nove ares), com produção estimada em 92.303,06 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2027/2027;

c. 1.007,88 hectares (um mil e sete hectares, oitenta e oito ares), com produção estimada em 101.796,07 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2028/2028;

d. 1.101,61 hectares (um mil cento e um hectares, sessenta e um ares), com produção estimada em 111.263,13 sacas do produto descrito na cláusula 1, referente a safra 2029/2029.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

(i) Período de Entrega:

a. 01/07/2026 a 31/07/2026 – safra 2026/2026;
b. 01/07/2027 a 31/07/2027 – safra 2027/2027;
c. 01/07/2028 a 31/07/2028 – safra 2028/2028;
d. 01/07/2029 a 31/07/2029 – safra 2029/2029.

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/CJCDK-MBBSJ-YRDU7-Z9PJW

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag.15/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

	(ii)	LOCAL DE ENTREGA: **PRIMICIAS DO VALE AGROPECUARIA,** localizado na Rod Rodovia Go 173 Km 4 A Esquerda, Zona Rural, Santa Fé De Goiás/GO.
	(iii)	MULTA: Se o produto não for entregue até data do vencimento desta Cédula, incidirá multa não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor principal, além de juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês). Tais encargos deverão ser pagos em Produto do mesmo gênero e qualidade especificados nesta Cédula.
8. DESCONTOS:		O EMITENTE concorda desde já que, caso o produto, na data de sua entrega, apresente características diferentes das que estão acima delineadas, poderá ser recusado, ou, a critério da CREDORA, ser recebido com descontos, observando se laudo de avaliação de qualidade emitido por entidade pública ou privada de comum acordo entre as partes, a quem será solicitada a arbitragem.
9. GARANTIA CEDULAR:		Em garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, o(s) EMITENTE(S) dá(ão) em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, livres e desembaraçados de ônus, restrições ou dívidas, obrigando-se a transferir a propriedade resolúvel e a posse indireta à CREDORA, **as quantidades de PRODUTO conforme descrito na cláusula 2 e de acordo com as características descritas na cláusula 3 desta Cédula.** O(s) EMITENTE(S) permanecerá(ão) na posse imediata do produto ora alienado, que se encontra cultivado no local da plantação, como descrito na cláusula 5 desta Cédula. Por força desta alienação fiduciária, torna-se a CREDORA proprietária fiduciária e possuidora indireta do produto alienado, e titular de todos os direitos atribuídos a proprietária fiduciária, nos termos da legislação em vigor aplicável à espécie.
10. FIEL DEPOSITÁRIO:		Em razão da alienação fiduciária acima constituída, fica(m) indicados como FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S) **o(s) EMITENTE(S) da presente cédula e/ou seu(s) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)** (*em caso de emitente pessoa jurídica*) até a entrega do produto dado em garantia, que para tal finalidade assina(m) o presente instrumento nos termos do parágrafo § 1º do artigo 7º da Lei 8.929/94. O(s) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S) ainda declara(m), expressamente, que aceita(m) e assume(m) tal obrigação, responsabilizando-se por todos os riscos, e sujeitando-se às cominações impostas aos depositários infiéis.

11. **DESPESAS COM A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO:** Até a data de vencimento das obrigações desta Cédula, as despesas com a manutenção, conservação, armazenagem, transportes e outras, se houver, relativamente ao produto, correrão por conta do(s) EMITENTE(S), sendo certo que, após a entrega do produto, tais despesas serão de responsabilidades da CREDORA.

12. **DESPESAS COM A COLHEITA:** Havendo necessidade de participação direta da CREDORA na colheita do produto, todas as despesas (administrativas, financeiras, tributárias, sociais, etc.), serão de responsabilidade exclusiva do(s) EMITENTE(S). Todas as despesas eventualmente pagas pela CREDORA, serão automaticamente convertidas em quantidades de produto até o montante necessário ao seu total ressarcimento e serão imediatamente entregues pelo(s) EMITENTE(S).

13. **DESPESAS TRIBUTÁRIAS:** Os tributos incidentes sobre a mercadoria, ICMS e INSS (ex-Funrural), ou qualquer outra espécie de tributo que possa incidir, referente a presente negociação, correrão por conta do(s) EMITENTE(S).

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/CJCDK-MB8SJ-YRDU7-Z9PJW

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag.16/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

14. **DECLARAÇÃO DE NÃO ESSENCIALIDADE DO PRODUTO OBJETO DA GARANTIA:** O(s) EMITENTE(S) declara(m) que os bens ora dados em garantia, constituídos através desta CPR, não são bens essenciais para o exercício de suas atividades, razão pela qual renunciam a tal alegação em caso de recuperação judicial, sob pena de incidir no previsto no artigo 17 da Lei nº 8.929/94, alterado pela Lei nº 13.986/20.

15. **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL:** O(s) EMITENTE(S) concorda(m), conforme dicção do artigo 8ºB do Decreto-Lei nº 911/69, que é facultado a CREDORA promover a consolidação da propriedade perante o competente cartório de títulos e documentos do domicílio do(s) EMITENTE(S) ou da localização do bem objeto da garantia do presente instrumento, seguindo o procedimento abaixo:

I. Vencida e não paga a dívida, o oficial de registro de títulos e documentos, a requerimento da CREDORA acompanhado da comprovação da mora, notificará o(s) EMITENTE(S) para:

a) Pagar(em) voluntariamente a dívida no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de consolidação da propriedade;

b) Apresentar(em), se for o caso, documentos comprobatórios de que a cobrança é total ou parcialmente indevida.

II. O oficial avaliará os documentos apresentados e, na hipótese de constatar o direto do(s) EMITENTE(S), deverá abster-se de prosseguir no procedimento.

III. Na hipótese de o(s) EMITENTE(S) alegarem que a cobrança é parcialmente indevida, caber-lhe-á declarar o valor que entender correto e pagá-lo dentro do prazo indicado.

IV. É assegurado a CREDORA optar pelo procedimento judicial para cobrar a dívida ou o saldo remanescente na hipótese de frustração total ou parcial do procedimento extrajudicial.

V. A notificação será feita preferencialmente por meio eletrônico, enviada ao endereço eletrônico indicado no presente instrumento.

VI. A ausência de confirmação do recebimento da notificação eletrônica em até 3 (três) dias úteis implicará a realização da notificação postal, com aviso de recebimento, a cargo do oficial de registro de títulos e documentos, ao endereço indicado no presente instrumento pelo(s) EMITENTE(S), não sendo exigido que a assinatura constante do aviso de recebimento seja a do próprio destinatário.

VII. Paga a dívida, ficará convalescido o contrato de alienação fiduciária em garantia.

VIII. Não paga a dívida, o oficial averbará a consolidação da propriedade fiduciária ou comunicará ao órgão competente para a devida averbação.

IX. A comunicação de que trata o § 6º, do artigo 8º B do Decreto-Lei nº 911/1969 deverá ocorrer conforme convênio das serventias, ainda que por meio de suas entidades representativas, com os competentes órgãos registrais.

X. Na hipótese de não pagamento voluntário da dívida no prazo legal, é dever do(s) EMITENTE(S), no mesmo prazo e com a devida ciência do cartório de registro de títulos e documentos, entregar(em) ou disponibilizar(em) voluntariamente a coisa a CREDORA para a venda extrajudicial na forma do art. 8º-C do Decreto-Lei nº 911/1969, sob pena de sujeitar-se a multa de 5% (cinco por cento) do valor da dívida, respeitado o direito do(s) EMITENTE(S) a recibo escrito por parte da CREDORA.

XI. No valor total da dívida, poderão ser incluídos os valores dos emolumentos, das despesas postais e das despesas com remoção da coisa, na hipótese de o(s) EMITENTE(S) tê-la disponibilizado em vez de tê-la entregado voluntariamente.

XII. A notificação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Cópia do instrumento referente à dívida;

b) Valor total da dívida de acordo com a possível data de pagamento;

c) Planilha com detalhamento da evolução da dívida;

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.egsign.com.br/validate/CJCDK-MBBSJ-YRDU7-29PJW

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag.17/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

d) Boleto bancário, dados bancários ou outra indicação de meio de pagamento;
e) Dados da CREDORA, especialmente nome, CPF ou CNPJ, telefone e outros canais de contato;
f) Forma de entrega ou disponibilização voluntárias do bem no caso de inadimplemento;
g) Advertências referentes ao disposto nos §§ 2º, 4º, 8º e 10 do art. 8º-B do Decreto-Lei nº 911/69.

XIII. Consolidada a propriedade, a CREDORA poderá vender o bem na forma do art. 2º do Decreto-Lei nº 911/69.

XIV. Caso o bem não tenha sido entregue ou disponibilizado voluntariamente no prazo legal, a CREDORA poderá requerer ao oficial de registro de títulos e documentos a busca e apreensão extrajudicial.

XV. Recebido o requerimento, o oficial adotará as seguintes providências:
a) Lançará, no caso de veículos, restrição de circulação e de transferência do bem;
b) Comunicará aos órgãos registrais competentes para averbação da indisponibilidade do bem e da busca e apreensão extrajudicial;
c) Lançará a busca e apreensão extrajudicial na plataforma eletrônica mantida pelos cartórios de registro de títulos e documentos;
d) Expedirá certidão de busca e apreensão extrajudicial do bem.

XVI. A CREDORA, por si ou por terceiros mandatários, poderá realizar diligências para a localização dos bens.

XVII. A CREDORA fiduciário somente será obrigado por encargos tributários ou administrativos vinculados ao bem a partir da aquisição da posse plena.

XVIII. Direito de Pagamento Integral: No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apreensão do bem, o(s) EMITENTE(S) terá(ão) o direito de pagar a integralidade da dívida pendente, hipótese na qual será cancelada a consolidação da propriedade e restituída a posse plena do bem.

XIX. Apreendido o bem pelo oficial da serventia extrajudicial, a CREDORA poderá promover a venda de que trata os dispositivos acima e comunicará ao oficial de cartório de registro de títulos e documentos, o qual adotará as seguintes providências:
a) cancelará os lançamentos e as comunicações de que trata o § 2º do artigo 8º C, do Decreto-Lei 911/1969;
b) averbará no registro pertinente ou, no caso de bens cuja alienação fiduciária tenha sido registrada apenas em outro órgão, comunicará a este para a devida averbação.
c) A CREDORA somente será obrigado por encargos tributários ou administrativos vinculados ao bem a partir da aquisição da posse plena, o que se dará com a apreensão do bem ou com a sua entrega voluntária.

XX. No valor da dívida, a CREDORA poderá incluir os valores com emolumentos e despesas com as providências do procedimento, além dos tributos e demais encargos pactuados no contrato.

XXI. O procedimento extrajudicial não impedirá o uso do processo judicial.

16. O(s) EMITENTE(S), sob as penas da lei, declara(m) que:
a) Tem pleno conhecimento que a mercadoria objeto desta cédula já possui destino comprometido para exportação;
b) O produto objeto desta cédula está livre e de quaisquer ônus;
c) O produto é de sua única e exclusiva propriedade;
d) Tratando-se de Produto terceiros, assume(m) total e inequívoca responsabilidade quanto à entrega do Produto ora negociado, bem como quanto à devida liquidação junto aos primeiros;
e) A mercadoria não é objeto de outra cédula;

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/CJCDK-MBBSJ-YRDU7-Z9PJW

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag.18/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

f) O produto ora negociado não é ou será proveniente de produção cultivada em área de terras localizadas no Bioma Amazônia, desflorestadas após 22 de julho de 2008;

g) O produto objeto desta cédula provém de propriedade e mão de obra que observaram a legislação brasileira de meio ambiente, uso do solo e das condições de trabalho previstas em lei, particularmente às relacionadas a não utilização de mão de obra infantil, escrava ou em condições degradantes ou indignas de trabalho análogas às práticas que caracterizam escravidão, bem como às relacionadas ao não cultivo em áreas de reserva ambiental, preservação permanente, reservas indígenas, parques nacionais, quaisquer unidades de conservação, que possui Cadastro Ambiental Rural - CAR com o registro eletrônico das informações ambientais rurais;

h) Conhece(m) e pratica(m) os compromissos de respeito aos direitos humanos e de não exploração social, visando a construção de uma cadeia de suprimento do produto mais responsável e inclusiva;

i) Todas as informações prestadas, à CREDORA nesta cédula, eventual aditamento ou em qualquer outra oportunidade, são verídicas, completas, corretas e exatas, bem como se compromete(m) a entregar à CREDORA, assim que solicitado, cópia de todos os documentos que comprovem as declarações acima mencionadas, informando imediatamente a CREDORA, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma de proteção ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

j) O produto físico não poderá ser originado em área de embargo ou qualquer tipo de restrição socioambiental, o que será verificado pela CREDORA no momento do recebimento.

17. CONDIÇÕES GERAIS:

A CREDORA poderá considerar antecipadamente vencida esta cédula e exigível imediatamente o cumprimento de todas e quaisquer obrigações assumidas pelo(s) EMITENTE(S), independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nos termos aplicáveis, nas seguintes hipóteses:

a) Caso se verifique qualquer ocorrência que determine a diminuição ou depreciação da garantia constituída;

b) Desvio dos produtos objeto desta cédula a terceiros, sem autorização da CREDORA ou qualquer superveniência de fatos que possam alterar o direito da CREDORA sobre o produto;

c) O(s) EMITENTE(S) tiver(em) sua produção ou o PRODUTO vinculado a esta CPR embargadas ou autuadas por autoridades competentes em razão de descumprimento de obrigações legais e/ou fiscais.

d) Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas nesta Cédula pelo(s) EMITENTE(S) ou pelo(s) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S).

e) Não ocorrendo o plantio do PRODUTO no local indicado como de formação da lavoura;

f) Havendo desvio, quer seja antes, quer seja durante o período de entrega do PRODUTO;

g) Havendo, de qualquer sorte, risco objetivo quanto à entrega do PRODUTO;

h) Em caso de insolvência civil, recuperação judicial ou extrajudicial, decretação ou pedido de falência, liquidação judicial ou extrajudicial do(s) EMITENTE(S);

i) Caracterização de quaisquer dos casos de antecipação legal do vencimento.

O(s) EMITENTE(S) autoriza(m) a CREDORA a consultar as informações relativas às Cédulas de Produto Rural emitidas e registradas ou depositadas nas entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme obrigatoriedade do art. 2º, §1º da Resolução do Banco Central do Brasil (BCB) nº 52/2020.

Esta CPR e respectivos aditamentos poderão ser assinados por meio de assinatura eletrônica avançada, assinatura eletrônica qualificada e/ou assinatura física de próprio punho, sendo admitido pelas partes como meio válido de comprovação da autoria e integridade de sua assinatura.

O(s) EMITENTE(S) expressamente consente(m), com fundamento no artigo 190 do Código de Processo Civil, que todas as notificações, comunicações, citações ou intimações, sejam extrajudiciais e/ou judiciais, necessárias ou desejáveis para a execução e/ou cumprimento deste instrumento, incluindo, mas não se

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/CJCDK-M8BSJ-YRDU7-Z9PJW

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag.19/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

limitando, à constituição em mora, serão consideradas válidas e eficazes se realizadas por meio do endereço de e-mail informado no preâmbulo.

O(s) EMITENTE(S) se compromete(m) a manter atualizado o endereço informado no preâmbulo, devendo comunicar a CREDORA qualquer alteração, sob pena de se considerarem válidas as notificações, comunicações, citações ou intimações enviadas ao último endereço fornecido.

O(s) EMITENTE(S) declara(m), sob as penas de lei, que a área destinada ao cultivo do produto objeto deste título não se insere em área de reserva legal e não está sujeita a nenhuma restrição de caráter legal que impeça o cultivo.

Obrigam-se o(s) EMITENTE(S) a formar(em) a lavoura para a obtenção do Produto ora negociado, na área e local determinados nesta Cédula.

Obrigam-se o(s) EMITENTE(S), durante a vigência deste título, a não gravar(em) ou alienar(em) em favor de terceiros, os produtos vinculados em garantias.

A CREDORA terá livre acesso à propriedade onde está sendo cultivada a lavoura, onde estiver sendo armazenado o produto ou conservadas as garantias, com finalidade de fiscalização, podendo ainda acompanhar o transporte e armazenamento do produto, e demais providências atinentes à averiguação da regularidade de atendimento das condições estipuladas na presente cédula.

A CREDORA poderá, a qualquer momento, endossar o presente título a terceiros, aplicando-se as normas do direito cambiário.

Esta Cédula poderá ser aditada, retificada ou ratificada no todo ou em parte, através de aditivos que passarão a integrá-la, devendo ser assinados e datados pelo(s) EMITENTE(S) e pela CREDORA.

Este instrumento obriga o total cumprimento não só pelas partes, assim como de seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente contratação fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, ou o do domicílio do(s) EMITENTE(S).

Por EMITENTE: **Divino da Silva Rosa**
CPF/CNPJ nº 364.070.891-15

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
ARAGUAPAZ - GO | Comarca de Matrícula
Protocolo: 15.573 Livro: 1-C
Apresentado em: 20/08/2025 11:16:44
ATOS PRATICADOS: Cédula de Produto Rural - R.Aux- 3655 - LV. 3 (R.AUX.) - Cédula de Produto Rural
O Oficial
Selo: 01782508112184627540005
Consulte em: http://sse.tjgo.jus.br
Emol.: R$ 368,20 - Tax. Jud.: R$ 19,78 - ISS: R$ 10,46 - Fundos Est.: R$ 84,43
Lilian Nunes Garcia

Assinado digitalmente por:
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 19/08/2025 17:03:29 -03:00
AgSign

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CJCDK-MBBSJ-YRDU7-Z9PJW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ DIVINO DA SILVA ROSA (CPF 364.070.891-15) em 19/08/2025 17:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://secure.agsign.com.br/validate/CJCDK-MBBSJ-YRDU7-Z9PJW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://secure.agsign.com.br/validate

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

1º PARCELA PRORROGAÇÃO

barter 25/26 USD		prorrogação 25/26 BRL			
2.200.000,00	valor pedido	4.868.963,36	valor pedido		
19,00	preço	109,00	preço		
x 115.789,47	sacas	x 44.669,39	sacas	160.458,86	TOTAL SACAS
				142.928,00	CPR PRONTA
				17.530,86	COMPLEMENTO

PEDIDO

USOU CPR 272 ANO PASSADO

CPR 399/2025
1ª PARCELA

: PRORROGAÇÃO

Prorrogação crop	Total das pacelas BRL	Preço BRL	SACAS	CULTURA
20/09/2026	3.314.402,22	48	69.050,05	MILHO
20/05/2027	5.346.767,50	100	53.467,67	SOJA
20/09/2027	3.692.122,53	40	92.303,06	MILHO
20/05/2028	5.916.347,71	100	59.163,48	SOJA
20/09/2028	4.071.842,67	40	101.796,07	MILHO
20/05/2029	6.484.371,69	100	64.843,72	SOJA
20/09/2029	4.450.525,32	40	111.263,13	MILHO
Total	38.145.343,00			

EXPLICAÇÃO

CPR 272 REFERENTE 24/25
UTILIZOU MESMA CPR PARA O PEDIDO 25/26. MAIS 1º PARCELA DA PRORROGAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 69: 08.hinstrumentos_de_credito_syngentacompressed_1.pdf - Pag.22/27

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

CÉDULA DE PRODUTO RURAL – nº 272/GO-2024

17.151.360,00 kg de SOJA

1º VENCIMENTO: **30/03/2025. - QUANTIDADE: 142.928 sacas – SAFRA 2024/2025.**

2º VENCIMENTO: **30/03/2026. - QUANTIDADE: 142.928 sacas – SAFRA 2025/2026.**

EMITENTE(S):
DIVINO DA SILVA ROSA, brasileiro(a), produtor(a) rural, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.616.330 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15, domiciliado na Rua 12, quadra 38, lote 2, Itaberaí/GO, CEP 76630-000, entregarei(emos), nos termos da presente e na forma da Lei n.º 8.929, de 22.08.94, alterada pela Lei nº 13.986 de 07.04.2020, à **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.744.463/0001-90, com sede na Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, Varzea De Baixo, São Paulo/SP, CEP 04730-000, ou à sua ordem, o seguinte:

1. **PRODUTO: SOJA GRANEL PARA EXPORTAÇÃO.**

2. **QUANTIDADE:**
   a. 8.575.680,00 kg (oito milhões quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta quilogramas), equivalentes a 142.928 (cento e quarenta e duas mil novecentos e vinte e oito) sacas de 60 Kg cada referentes à safra 2024/2025.
   b. 8.575.680,00 kg (oito milhões quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta quilogramas), equivalentes a 142.928 (cento e quarenta e duas mil novecentos e vinte e oito) sacas de 60 Kg cada referentes à safra 2025/2026.

3. **CARACTERÍSTICAS:** Padrão CONCEX, com até 14% de umidade; base de 1% de impurezas, máximo de 8% de avariados, estes com até 5% de ardidos; e ainda com máximo de 10% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados. O produto deve estar isento de grãos tratados com fungicidas.

4. **LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA:**

FAZENDA ESPERANÇA, de propriedade de **PAULO DE TARSO SILVEIRA**, inscrito no CPF nº 063.490.068-44**; EDUARDA SILVEIRA**, inscrita no CPF nº 060.219.578-06**; LISA BIANCA SILVEIRA BRUNELLI**, inscrita no CPF nº 115.079.658-85**; REBECCA SILVEIRA**, inscrita no CPF nº 372.180.558-50, arrendada ao emitente situada no Município de Jussara, no estado de Goiás, imóvel devidamente registrado perante o CARTÓRIO EM JUSSARA - GO - 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, na matrícula nº **10065.**

FAZENDA CANADA, de propriedade de **PAULO DE TARSO SILVEIRA**, inscrito no CPF nº 063.490.068-44**; EDUARDA SILVEIRA**, inscrita no CPF nº 060.219.578-06**; LISA BIANCA SILVEIRA BRUNELLI**, inscrita no CPF nº 115.079.658-85**; REBECCA SILVEIRA**, inscrita no CPF nº 372.180.558-50, arrendada ao emitente situada no Município de Jussara, no estado de Goiás, imóvel devidamente registrado perante o CARTÓRIO EM JUSSARA - GO - 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, na matrícula nº **11541.**

FAZENDA PARAISO, de propriedade de **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 088.479.836-49 e **DALVA DUARTE DE REZENDE SOUSA**, inscrita no CPF nº 049.139.566-39, arrendada ao emitente, situada no Município de Mozarlândia, no estado de Goiás, imóvel devidamente registrado perante o CARTÓRIO EM MOZARLÂNDIA - GO - 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, na matrícula nº **4271.**

FAZENDA PARAISO, de propriedade de **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 088.479.836-49 e **DALVA DUARTE DE REZENDE SOUSA**, inscrita no CPF nº 049.139.566-39, arrendada ao emitente, situada no Município de Mozarlândia, no estado de Goiás, imóvel devidamente registrado perante o

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/XUBHD-6M74S-8RYH7-5LTUR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

CARTÓRIO EM MOZARLÂNDIA - GO - 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, na matrícula nº **4272.**

FAZENDA PARAISO, de propriedade de **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 088.479.836-49 e **DALVA DUARTE DE REZENDE SOUSA**, inscrita no CPF nº 049.139.566-39, arrendada ao emitente, situada no Município de Mozarlândia, no estado de Goiás, imóvel devidamente registrado perante o CARTÓRIO EM MOZARLÂNDIA - GO - 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, na matrícula nº **4273.**

FAZENDA MARANDREIA, de propriedade de **CAROLINE LOBO GONÇALVES**, inscrita no CPF nº 025.291.891-61, arrendada ao emitente, situada no Município de Araguapaz, no estado de Goiás, imóvel devidamente registrado perante o CARTÓRIO EM JUSSARA - GO - 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, na matrícula nº **3522.**

5. **ÁREA A SER PLANTADA E PRODUÇÃO ESTIMADA:** área a ser plantada 4.466,49 hectares (quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis hectares, quarenta e nove ares), com produção estimada em 285.855,43 sacas de **SOJA**.

6. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:**
   (i) Período de Entrega: 01/03/2026 a 30/03/2026 – safra 2024/2025 e safra 2025/2026.

   (ii) Local de entrega: PRIMICIAS DO VALE AGROPECUARIA, localizado na Rodovia GO 173 Km 4 a Esquerda, Zona Rural, Santa Fé de Goiás/GO.

   (iii) MULTA: Se o produto não for entregue até a data do vencimento desta Cédula, incidirá multa não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor principal, além de juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês). Tais encargos deverão ser pagos em produto do mesmo gênero e qualidade especificados nesta Cédula.

7. **DESCONTOS:** Caso o produto, na data de sua entrega, apresente características diferentes daquelas acima estabelecidas, poderá ser recusado, ou, a critério da CREDORA, ser recebido com os descontos, a saber: **I. UMIDADE:** Acima de 14,0%, será procedido o desconto de 2,0% (dois por cento) de cada unidade excedente, respeitando o limite máximo de 20,0% (vinte por cento). **II. IMPUREZAS**: Acima de 1,0%, o desconto será de 1,0% (um por cento) para cada unidade excedente, respeitando limite máximo de 2,0% (dois por cento). **III. ARDIDOS E/OU AVARIADOS:** Acima de 8,0%, o desconto será de 1,0 % (um por cento) para cada unidade excedente, respeitando o limite máximo de 5,0 % (cinco por cento) para grãos ardidos. **IV. GRÃOS VERDES:** Acima de 10,0 %, o desconto será de 1,0% (um por cento) para cada unidade excedente.

8. **DESPESAS COM A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO:** Até a data de vencimento das obrigações desta Cédula, as despesas com a manutenção, conservação, armazenagem, transportes e outras, se houver, relativamente ao produto, correrão por conta do(a) EMITENTE, sendo certo que, após a entrega do Produto, tais despesas serão de responsabilidades da CREDORA.

9. **DESPESAS TRIBUTÁRIAS:** Os tributos incidentes sobre a mercadoria, ICMS e INSS (ex-Funrural), ou qualquer outra espécie de tributo que possa incidir, referente a presente negociação, correrão por conta do(a) EMITENTE.

10. **DESPESAS COM A COLHEITA:** Havendo necessidade de participação direta da CREDORA na colheita do produto, todas as despesas (administrativas, financeiras, tributárias, sociais, etc.), serão de responsabilidade exclusiva do(a) EMITENTE. Todas as despesas eventualmente pagas pela CREDORA, serão automaticamente convertidas em quantidades de produto até o montante necessário ao seu total ressarcimento e serão imediatamente entregues pelo(a) EMITENTE.

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/XUBHD-6M74S-8RYH7-5LTUR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

11. **GARANTIA CEDULAR:** Os bens vinculados a esta cédula são os seguintes:
Em garantia do fiel cumprimento desta cédula, o(a) EMITENTE dá em **PENHOR RURAL DE PRIMEIRO GRAU à CREDORA**, as seguintes quantidades de **SOJA**, com colheita pendente, em área plantada conforme descrito no item abaixo, com as características constantes na cláusula 3 desta Cédula.
   a) **8.575.680,00 kg (oito milhões quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta quilogramas), equivalentes a 142.928 (cento e quarenta e duas mil novecentos e vinte e oito) sacas de 60 Kg cada referentes à safra 2024/2025.**
   b) **8.575.680,00 kg (oito milhões quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta quilogramas), equivalentes a 142.928 (cento e quarenta e duas mil novecentos e vinte e oito) sacas de 60 Kg cada referentes à safra 2025/2026.**

   O(A) EMITENTE permanecerá na posse imediata do produto ora dado em penhor, que se encontra cultivado no local da plantação, como descrito na cláusula 4 desta Cédula.

   Em razão do penhor acima ajustado, fica(m) indicado(s) os FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S) abaixo descrito(s) até a entrega do produto dado em garantia, que para tal finalidade também assina(m) o presente instrumento nos termos do parágrafo § 1º do artigo 7º da Lei 8.929/94. O(s) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S) ainda declara(m), expressamente, que aceita(em) e assume(em) tal obrigação, responsabilizando-se por todos os riscos, e sujeitando-se às cominações impostas ao(s) depositário(s) infiel(éis): **DIVINO DA SILVA ROSA**, brasileiro(a), produtor(a) rural, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.616.330 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 364.070.891-15, domiciliado na Rua 12, quadra 38, lote 2, Itaberaí/GO, CEP 76630-000.

12. **ANUÊNCIA:** N/A.

13. **TRANSFERÊNCIA:** N/A.

14. **DECLARAÇÃO DE NÃO ESSENCIALIDADE DO PRODUTO OBJETO DA GARANTIA:** O(A) EMITENTE declara que os bens ora dados em garantia, constituídos através desta CPR, não são bens essenciais para o exercício da sua atividade, razão pelo qual renuncia a tal alegação em caso de recuperação judicial, sob pena de incidir no previsto no artigo 17 da Lei nº 8.929/94, alterado pela Lei nº 13.986/20.

15. **DECLARAÇÃO DE VALOR REFERENCIAL:**
Declara o(a) EMITENTE, em atenção ao disposto na RESOLUÇÃO CMN Nº 4.870, de 27/11/2020, que a presente cédula possui o valor referencial de R$ 28.585.600,00 (vinte e oito milhões quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), correspondente a R$ 100,00 (cem reais) por saca, conforme cotação divulgada por Agrolink (https://www.agrolink.com.br/cotacoes) e vigente em 02/09/2024, praça de formação do preço: JATAÍ/GO. O aludido valor referencial tem escopo exclusivo para efeito de registro, eis que esta CPR não possui qualquer naturezafinanceira, sendo constituída como Cédula Física.

16. O(A) EMITENTE, sob as penas da lei, declara que:
   a) Tem pleno conhecimento que a mercadoria objeto desta cédula já possui destino comprometido para exportação;
   b) O produto objeto desta cédula está livre e de quaisquer ônus;
   c) O produto é de sua única e exclusiva propriedade;
   d) Tratando-se de produto terceiros, assumem total e inequívoca responsabilidade quanto à entrega do produto ora negociado, bem como quanto à devida liquidação junto aos primeiros;
   e) A mercadoria não é objeto de outra cédula;
   f) O produto ora negociado não é ou será proveniente de produção cultivada em área de terras localizadas no Bioma Amazônia, desflorestadas após 22 de julho de 2008;
   g) O produto objeto desta cédula provém de propriedade e mão de obra que observaram a legislação brasileira de meio ambiente, uso do solo e das condições de trabalho previstas em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

lei, particularmente às relacionadas a não utilização de mão de obra infantil, escrava ou em condições degradantes ou indignas de trabalho análogas às práticas que caracterizam escravidão, bem como às relacionadas ao não cultivo em áreas de reserva ambiental, preservação permanente, reservas indígenas, parques nacionais, quaisquer unidades de conservação, que possui Cadastro Ambiental Rural - CAR com o registro eletrônico das informações ambientais rurais;

h) Conhecem e praticam os compromissos de respeito aos direitos humanos e de não exploração social, visando a construção de uma cadeia de suprimento do produto mais responsável e inclusiva;

i) Todas as informações prestadas, à CREDORA nesta cédula, eventual aditamento ou em qualquer outra oportunidade, são verídicas, completas, corretas e exatas, bem como se comprometem a entregar à CREDORA, assim que solicitado, cópia de todos os documentos que comprovem as declarações acima mencionadas, informando imediatamente a CREDORA, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma de proteção ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

j) O produto físico não poderá ser originado em área de embargo ou qualquer tipo de restrição socioambiental, o que será verificado pela CREDORA no momento do recebimento.

17. CONDIÇÕES GERAIS:

A CREDORA poderá considerar antecipadamente vencida esta cédula e exigível imediatamente o cumprimento de todas e quaisquer obrigações assumidas pelo(a) EMITENTE, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nos termos aplicáveis, nas seguintes hipóteses:

a) Caso se verifique qualquer ocorrência que determine a diminuição ou depreciação da garantia constituída;

b) Desvio dos produtos objeto desta cédula a terceiros, sem autorização da CREDORA ou qualquer superveniência de fatos que possam alterar o direito da CREDORA sobre o produto;

c) O(A) EMITENTE tiver sua produção ou o PRODUTO vinculado a esta CPR embargadas ou autuadas por autoridades competentes em razão de descumprimento de obrigações legais e/ou fiscais.

d) Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas nesta Cédula pelo(a) EMITENTE ou pelo(s) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S).

e) Não ocorrendo o plantio do PRODUTO no local indicado como de formação da lavoura;

f) Havendo desvio, quer seja antes, quer seja durante o período de entrega do PRODUTO;

g) Havendo, de qualquer sorte, risco objetivo quanto à entrega do PRODUTO;

h) Em caso de insolvência civil, recuperação judicial ou extrajudicial, decretação ou pedido de falência, liquidação judicial ou extrajudicial do(a) EMITENTE;

i) Caracterização de quaisquer dos casos de antecipação legal do vencimento.

O(A) EMITENTE autoriza a CREDORA a consultar as informações relativas às Cédulas de Produto Rural emitidas e registradas ou depositadas nas entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme obrigatoriedade do art. 2º, §1º da Resolução do Banco Central do Brasil (BCB) n° 52/2020.

Esta CPR e respectivos aditamentos poderão ser assinados por meio de assinatura eletrônica avançada, assinatura eletrônica qualificada e/ou assinatura física de próprio punho, sendo admitido pelas partes como meio válido de comprovação da autoria e integridade de sua assinatura.

O(A) EMITENTE declara, sob as penas de lei, que a área destinada ao cultivo do produto objeto deste título não se insere em área de reserva legal e não está sujeita a nenhuma restrição de caráter legal que impeça o cultivo.

Obriga-se o(a) EMITENTE a formar a lavoura para a obtenção do Produto ora negociado, na área e local determinados nesta Cédula.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Obriga-se o(a) EMITENTE, durante a vigência deste título, a não gravar ou alienar em favor de terceiros, os produtos vinculados em garantias.

A CREDORA terá livre acesso à propriedade onde está sendo cultivada a lavoura, onde estiver sendo armazenado o produto ou conservadas as garantias, com finalidade de fiscalização, podendo ainda acompanhar o transporte e armazenamento do produto, e demais providências atinentes à averiguação da regularidade de atendimento das condições estipuladas na presente cédula.

A CREDORA poderá, a qualquer momento, endossar o presente título a terceiros, aplicando-se as normas do direito cambiário.

Esta Cédula poderá ser aditada, retificada ou ratificada no todo ou em parte, através de aditivos que passarão a integrá-la, devendo ser assinados e datados pelo(a) EMITENTE e pela CREDORA.

Este instrumento obriga o total cumprimento não só pelas partes, assim como de seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente contratação fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, ou o do domicílio do(a) EMITENTE.

JUSSARA/GO, 03 de setembro de 2024.

Por Emitente e Fiel Depositário: Divino Da Silva Rosa
CPF/CNPJ nº 364.070.891-15

***Esta página está vinculada à CPR nº 272/GO-2024**

Assinado digitalmente por:
DIVINO DA SILVA ROSA
CPF: 364.070.891-15
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 03/09/2024 13:57:45 -03:00

Esse documento foi assinado por DIVINO DA SILVA ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://secure.agsign.com.br/validate/XUBHD-6M74S-8RYH7-5LTUR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387625432563873723153864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: XUBHD-6M74S-8RYH7-5LTUR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- DIVINO DA SILVA ROSA (CPF 364.070.891-15) em 03/09/2024 13:57 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://secure.agsign.com.br/validate/XUBHD-6M74S-8RYH7-5LTUR

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://secure.agsign.com.br/validate

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 70: 11.anegociacao_cnhcompressed.pdf - Pag.1/4

BeyondK

Francisco P. S. Brandão <brandao@beyondk.com.br>

RE: DIVINO DA SILVA ROSA - neg

1 mensagem

SENA Max (CNH) <max.sena@external.cnh.com> 19 de novembro de 2025 às 14:49
Para: Jerusa Budal Borges <jerusa.borges@aalvim.com.br>, "brandao@beyondk.com.br" <brandao@beyondk.com.br>
Cc: "SENKO Ursula(CNH)" <ursula.senko@cnh.com>, Wecsley Marchauek <wecsley@aalvim.com.br>, "MELLER Lisandro (CNH)" <lisandro.meller@cnh.com>

General Business

Prezados(as), boa tarde!

Brandão,

Só para programação da agenda do time, estamos marcando nosso retorno para sexta 21/11/25 as 10 hs, se não puder nesse horário só avisar que alteramos o horário.

Obrigado / Max Sena

De: Jerusa Budal Borges <jerusa.borges@aalvim.com.br>
Enviado: segunda-feira, 17 de novembro de 2025 14:13
Para: brandao@beyondk.com.br <brandao@beyondk.com.br>
Cc: SENKO Ursula(CNH) <ursula.senko@cnh.com>; SENA Max (CNH) <max.sena@external.cnh.com>; Wecsley Marchauek <wecsley@aalvim.com.br>
Assunto: ENC: DIVINO DA SILVA ROSA - neg

Esta mensagem vem de um remetente externo: tenha cuidado com anexos e links.

Brandão, boa tarde!

Conforme alinhado anteriormente, seguem as simulações atualizadas, incluindo as exceções aplicadas — desde o desconto para atualização do CDC até a redução da taxa do novo CDC. A taxa atual é de 1,59% e estamos utilizando 1,18%. Essas condições precisam ser aprovadas ainda e tem validade para esse mês de novembro.

Gentileza, analisar as possibilidades para avançarmos.

Além das simulações, envio também o fluxo original (parcelas vencidas e a vencer).

Atualização do CDC RENEG 1.158.501,93 até dia 27/11 (desconto de 30%)

Segue 3 simulações:

SEMESTRAIS IGUAIS	
Vencto	Valor
05/05/2026	702.392,80
05/11/2026	702.392,80
05/05/2027	702.392,80
05/11/2027	702.392,80
05/05/2028	702.392,80
05/11/2028	702.392,80
05/05/2029	702.392,80
05/11/2029	702.392,80
05/05/2030	702.392,80
05/11/2030	702.392,80
05/05/2031	702.392,80
05/11/2031	702.392,80

SEMESTRAL FLUXO SAFRA	
Vencto	Valor
05/05/2026	450.000,00
05/11/2026	1.000.000,00
05/05/2027	450.000,00
05/11/2027	1.000.000,00
05/05/2028	450.000,00
05/11/2028	1.000.000,00
05/05/2029	450.000,00
05/11/2029	1.000.000,00
05/05/2030	450.000,00
05/11/2030	1.000.000,00
05/05/2031	450.000,00
05/11/2031	850.860,24

ANUAIS IGUAIS	
Vencto	Valor
05/05/2026	1.354.661,58
05/05/2027	1.354.661,58
05/05/2028	1.354.661,58
05/05/2029	1.354.661,58
05/05/2030	1.354.661,58

Abaixo segue o fluxo das operações vigentes

RP	20180073821	15/05/2025	R$ 162.171,44
RP	2076843	15/05/2025	R$ 172.000,00
RP	2102541	17/11/2025	R$ 62.485,51
RP	2102541	16/11/2026	R$ 57.957,04
OV	2220162	15/05/2025	R$ 1.389.785,75
OV	2220162	15/05/2026	R$ 1.389.785,75
OV	2220162	15/05/2027	R$ 1.389.785,75
OV	2220162	15/05/2028	R$ 1.389.785,75
OV	2220169	15/05/2025	R$ 433.742,11
OV	2220169	15/05/2026	R$ 433.742,11
OV	2220169	15/05/2027	R$ 433.742,11
OV	2220169	15/05/2028	R$ 433.742,11
OV	2225405	15/05/2025	R$ 574.936,44
OV	2225405	15/05/2026	R$ 574.936,44
OV	2225405	15/05/2027	R$ 574.936,44
OV	2225405	15/05/2028	R$ 574.936,44
RP	2242754	15/05/2025	R$ 2.003.610,59
RP	2242754	15/05/2026	R$ 1.802.367,96
RP	2242754	17/05/2027	R$ 1.715.989,26
RP	2242754	15/05/2028	R$ 1.623.770,91
RP	2242754	15/05/2029	R$ 1.535.932,35

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887615432563873723153898, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 70. 11.anegociacao_cnhcompressed.pdf - Pag.2/4

RP	2242754	15/05/2030	R$ 1.447.120,47	
RP	2242754	15/05/2031	R$ 1.358.308,60	
OV	2299555	30/08/2025	R$ 1.497.614,49	RENEG
OV	2299555	30/08/2026	R$ 1.497.614,49	RENEG
OV	2299555	30/08/2027	R$ 1.497.614,49	RENEG
OV	2299555	30/08/2028	R$ 1.497.614,49	RENEG



De: MELLER Lisandro (CNH) <lisandro.meller@cnh.com>
Enviado: sexta-feira, 26 de setembro de 2025 18:18
Para: Francisco P. S. Brandão <brandao@beyondk.com.br>; SENA Max (CNH) <max.sena@external.cnh.com>
Cc: Wecsley Marchauek <wecsley@aalvim.com.br>; felipe@beyondk.com.br <felipe@beyondk.com.br>; Jerusa Budal Borges <jerusa.borges@aalvim.com.br>; BALTAZAR Fernanda (CNH) <fernanda.baltazar@cnh.com>; DALCUCHE Marcelo (CNH) <marcelo.dalcuche@cnh.com>; SOUZA Oziel (CNH) <oziel.souza@cnh.com>; SILVA Silvair (CNH) <silvair.silva@cnh.com>
Assunto: RES: DIVINO DA SILVA ROSA - neg

General Business

Olá Brandão, boa tarde.

Fizemos uma analise da sua contraproposta, infelizmente nele consta um novo refinanciamento de contratos/parcelas já refinanciadas, o que não conseguimos atender. Além disto consta extensão de prazo até 2034, porém não temos linha para acomodar esta demanda.

Precisaríamos destravar o Refin atual para facilitar a busca por novas alternativas de negociação. Não necessariamente os valor ~R$ 6MM precisa ser liquidado com recurso financeiro, a entrega de bens não financiados ou mesmo que estejam financiados podem ser uma possibilidade.

Vamos continuar na busca de alternativas e ficamos em contato. Também ficamos disponíveis para ouvir novas possibilidades que você queira apresentar.

Um abraço
Lisandro.

De: MELLER Lisandro (CNH)
Enviada em: quinta-feira, 25 de setembro de 2025 13:18
Para: 'Francisco P. S. Brandão' <brandao@beyondk.com.br>; SENA Max (CNH) <max.sena@external.cnh.com>
Cc: Wecsley Marchauek <wecsley@aalvim.com.br>; felipe@beyondk.com.br; Jerusa Budal Borges <jerusa.borges@aalvim.com.br>; BALTAZAR Fernanda (CNH) <fernanda.baltazar@cnh.com>; DALCUCHE Marcelo (CNH) <marcelo.dalcuche@cnh.com>; SOUZA Oziel (CNH) <oziel.souza@cnh.com>; SILVA Silvair (CNH) <silvair.silva@cnh.com>
Assunto: RES: DIVINO DA SILVA ROSA - neg

Olá Brandão, boa tarde.

Já estou analisando a contraproposta de vocês. Logo retornamos.

Obg / Lisandro

De: Francisco P. S. Brandão <brandao@beyondk.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 25 de setembro de 2025 13:16
Para: SENA Max (CNH) <max.sena@external.cnh.com>; MELLER Lisandro (CNH) <lisandro.meller@cnh.com>
Cc: Wecsley Marchauek <wecsley@aalvim.com.br>; felipe@beyondk.com.br; Jerusa Budal Borges <jerusa.borges@aalvim.com.br>; BALTAZAR Fernanda (CNH) <fernanda.baltazar@cnh.com>; DALCUCHE Marcelo (CNH) <marcelo.dalcuche@cnh.com>; SOUZA Oziel (CNH) <oziel.souza@cnh.com>; SILVA Silvair (CNH) <silvair.silva@cnh.com>
Assunto: Re: DIVINO DA SILVA ROSA - neg

Esta mensagem vem de um remetente externo: tenha cuidado com anexos e links.

Lisandro e Max, bom dia!

Agradeço a atenção dispensada em nossa videoconferência da semana passada. Conforme expliquei em nossa reunião o ano de 2025 está sendo de muita dificuldade de caixa para o Grupo Nova Ebenezer sendo, para o momento, impossível aderir à proposta de renegociação feita pelo Banco CNH com a exigência de uma entrada no valor de R$6.010.046,76.

Entretanto o Grupo Nova Ebenezer gostaria de apresentar uma contraproposta tendo como base a MP 1.314 publicada pelo Governo Federal e regulada pela resolução CMN n.5.247, conforme abaixo:

Risco atual do Grupo Nova Ebenézer junto ao Banco CNH:

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887615432563873723153898, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 70. 11.negociacao_cnhcompressed.pdf - Pag.3/4

Vencimento	Valor
15/05/2025	5.168.419,71
30/08/2025	1.517.203,29
17/11/2025	62.485,51
15/05/2026	4.205.733,70
30/08/2026	1.497.614,49
15/11/2026	57.957,04
15/05/2027	2.398.464,30
17/08/2027	1.720.655,80
30/08/2027	1.497.614,49
15/05/2028	4.026.650,97
30/08/2028	1.497.614,49
15/05/2029	1.540.109,23
15/05/2030	1.451.055,84
15/05/2031	1.362.002,44
	28.023.581,30

CDC	REFIN	FINAME	TOTAL
2.698.272,34	-	2.490.147,37	5.188.419,71
-	1.517.203,29	-	1.517.203,29
-	-	62.485,51	62.485,51
2.398.464,30	-	1.807.269,40	4.205.733,70
-	1.497.614,49	-	1.497.614,49
-	-	57.957,04	57.957,04
2.398.464,30	-	1.720.655,80	4.119.120,10
-	1.497.614,49	-	1.497.614,49
2.398.464,30	-	1.628.186,67	4.026.650,97
-	1.497.614,49	-	1.497.614,49
-	-	1.540.109,23	1.540.109,23
-	-	1.451.055,84	1.451.055,84
-	-	1.362.002,44	1.362.002,44
9.893.065,24	6.010.046,76	12.119.869,30	28.023.581,30

Vencimento	CDC	REFIN	FINAME	TOTAL
2025	2.698.272,34	1.517.203,29	2.552.632,68	6.768.108,51
2026	2.398.464,30	1.497.614,49	1.865.226,44	5.761.305,23
2027	2.398.464,30	1.497.614,49	1.720.655,80	5.616.734,59
2028	2.398.464,30	1.497.614,49	1.628.186,67	5.524.265,46
2029	-	-	1.540.109,23	1.540.109,23
2030	-	-	1.451.055,84	1.451.055,84
2031	-	-	1.362.002,44	1.362.002,44
	9.893.065,24	6.010.046,76	12.119.869,30	28.023.581,30

Proposta de Pagamento:

Repactuação	CDC/REFIN	FINAME	TOTAL
2025		62.485,51	62.485,51
2026	1.241.561,98	1.865.226,44	3.106.788,42
2027	1.386.132,62	1.720.655,80	3.106.788,42
2028	1.478.601,75	1.628.186,67	3.106.788,42
2029	1.566.679,19	1.540.109,23	3.106.788,42
2030	1.655.732,58	1.451.055,84	3.106.788,42
2031	1.744.785,98	1.362.002,44	3.106.788,42
2032	3.106.788,42		3.106.788,42
2033	3.106.788,42		3.106.788,42
2034	3.106.788,42		3.106.788,42
			28.023.581,30

Fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Em qua., 24 de set. de 2025 às 10:46, SENA Max (CNH) <max.sena@external.cnh.com> escreveu:

> General Business
>
> Lisandro, bom dia!
>
> Estou tentando retorno de forma continua com Brandão (Gestor administrador) que participou da nossa última reunião, ele só me respondeu segunda (22/09) que ainda não tinha reunido com cliente.
>
> Qualquer novidade, atualizo.
>
> Obrigado / Max Sena
>
> ---
>
> **De:** Wecsley Marchauek <wecsley@aalvim.com.br>
> **Enviado:** terça-feira, 23 de setembro de 2025 10:28
> **Para:** MELLER Lisandro (CNH) <lisandro.meller@cnh.com>; felipe@beyondk.com.br <felipe@beyondk.com.br>; brandao@beyondk.com.br <brandao@beyondk.com.br>; Jerusa Budal Borges <jerusa.borges@aalvim.com.br>
> **Cc:** BALTAZAR Fernanda (CNH) <fernanda.baltazar@cnh.com>; DALCUCHE Marcelo (CNH) <marcelo.dalcuche@cnh.com>; SOUZA Oziel (CNH) <oziel.souza@cnh.com>; SILVA Silvair (CNH) <silvair.silva@cnh.com>; SENA Max (CNH) <max.sena@external.cnh.com>
> **Assunto:** RES: DIVINO DA SILVA ROSA - neg
>
> **Esta mensagem vem de um remetente externo: tenha cuidado com anexos e links.**
>
> +@Jerusa Budal Borges
>
> 
>
>
> ---
>
> **De:** MELLER Lisandro (CNH) <lisandro.meller@cnh.com>
> **Enviada em:** terça-feira, 23 de setembro de 2025 10:26
> **Para:** felipe@beyondk.com.br; brandao@beyondk.com.br
> **Cc:** BALTAZAR Fernanda (CNH) <fernanda.baltazar@cnh.com>; DALCUCHE Marcelo (CNH) <marcelo.dalcuche@cnh.com>; SOUZA Oziel (CNH) <oziel.souza@cnh.com>; Wecsley Marchauek <wecsley@aalvim.com.br>; SILVA Silvair (CNH) <silvair.silva@cnh.com>; SENA Max (CNH) <max.sena@external.cnh.com>
> **Assunto:** RES: DIVINO DA SILVA ROSA - neg
>
> General Business
>
> Bom dia Brandão! Tudo bem?
>
> Por gentileza tem alguma retorno após nossa última reunião? Alguma dúvida ou sugestão negocial?
>
> Abs / Lisandro.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887615432563873723153898, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 70: 11.anegociacao_cnhcompressed.pdf - Pag.4/4

De: MELLER Lisandro (CNH)
Enviada em: quarta-feira, 17 de setembro de 2025 17:07
Para: felipe@beyondk.com.br; brandao@beyondk.com.br
Cc: BALTAZAR Fernanda (CNH) <fernanda.baltazar@cnh.com>; DALCUCHE Marcelo (CNH) <marcelo.dalcuche@cnh.com>; SOUZA Oziel (CNH) <oziel.souza@cnh.com>; Wecsley Marchauek <wecsley@aalvim.com.br>; SILVA Silvair (CNH) <silvair.silva@cnh.com>; SENA Max (CNH) <max.sena@external.cnh.com>
Assunto: ENC: DIVINO DA SILVA ROSA - neg

Olá Brandão, boa tarde.

Seguem as informações dos contratos de financiamento do Sr. Divino.

Ficamos no aguardo do seu retorno conforme conversamos em nossa reunião de hoje.

Abs,

Lisandro Meller
Collection

Banco CNH Industrial Capital S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira 11.825 – Cidade Industrial
Mob. +55 41 99679 9743

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Este e-mail e seus anexos contêm informações confidenciais e qualquer uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizado é estritamente proibido e sujeito às penalidades legais cabíveis. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe ao remetente deste fato e apague-a de seu computador.

CONFIDENTIAL INFORMATION: This e-mail message and attached files contain confidential information. Any unauthorized use, disclosure, distribution and/or copy is prohibited and subject to the applicable legal penalties. If you are not the intended recipient, please contact the sender by reply e-mail and destroy all copies of the original message.

6 anexos

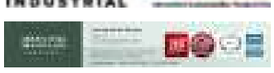

image001.png
35K


image002.png
12K

image005.jpg
1K


image006.png
73K


image007.png
11K


Outlook-vwkc2t2u.png
61K

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 15:01:16
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887615432563873723153898, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Processo Distribuído

1. A movimentação: (Processo Distribuído - Itaberaí - 2ª Vara Cível (Normal) - Distribuído para: Ana Amélia Inácio Pinheiro) do dia 27/01/2026 15:01:16 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Inclusão no Juízo 100% Digital

1. A movimentação: (Inclusão no Juízo 100% Digital) do dia 27/01/2026 15:01:16 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 27/01/2026 15:01:17 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo em cartório os autos sob sua guarda, dentre estes encontrou o processo especificado abaixo:

Identificação

Requerente	DIVINO DA SILVA ROSA
CPF	36407089115

Processo

Protocolo	5067059-82.2026.8.09.0065
Juízo	11º CEJUSC REGIONAL VIRTUAL DO INTERIOR
Valor da Ação	1.000,00

Natureza : PROCEDIMENTOS PRÉ-PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS -> Reclamação Pré-processual

Requerente: Neuda Aparecida Botelho Rosa, Divino Da Silva Rosa

Adv. Requerente: JEAN CARLO DOS SANTOS, JEAN CARLO DOS SANTOS, JEAN CARLO DOS SANTOS

Requerido: Agco Do Brasil Solucoes Agricolas Ltda., Agricola Solucao Ltda, Auto Posto Santa Fe De Derivados De Petroleo Ltda, Banco De Lage Landen Brasil S.a., Jean Carlos Araujo Dos Santos, Sergio Marchionatti Ribas, Agro Norte Pesquisa E Sementes Sul Ltda, Agrofito-insumos Agricolas Ltda., Ahl Distribuidora Sa, Ajel Construtora Ltda, Ajel Montagem E Automacao Industrial Ltda, Antonio Talone Neto, Banco Bradesco S.a., Banco Cnh Industrial Capital S.a., Banco Do Brasil Sa, Banco John Deere S.a., Banco Santander (brasil) S.a., Banco Volkswagen S.a., Benunes E Benunes Ltda, Bioxyz Biotecnologia Microbiana E Bioprocessos Industriais Ltda, Caixa Economica Federal, Central Irrigacao Ltda, Comercial De Derivados De Petroleo Souza Cruz Ltda, Continuy Servicos Em Tecnologia Da Informacao S/a, Ctva Protecao De Cultivos Ltda., Corteva Agriscience Do Brasil Ltda., Corteva Agriscience Do Brasil Ltda., Dcco Solucoes Em Energia E Equipamentos Ltda, Freitas Atacadista E Transportes Ltda, Gomaq Tratores - Maquinas E Implementos Agricolas, Pecas E Servicos Ltda, Hohl Maquinas Agricolas Ltda, Kingspan - Isoeste Construtivos Isotermicos S/a, Manoel Junior Malaquias Da Silva, Industria De Maquinas E Implementos Agricolas K.f.ltda, Banco Itau Bba S.a., Limagrain Brasil S.a., Marbo Agricola Ltda, Nativa Agricola Ltda, Fronteira Comercio E Representacao De Produtos Agropecuarios Ltda, Nutrifol Comercial Agricola Ltda, Pivot Equipamentos Agricolas E Irrigacao S.a., Pivot Equipamentos Agricolas E Irrigacao S.a., Redler Engenharia Ltda, Sankhya S.a, Banco Cooperativo Sicoob S.a., Banco Cooperativo Sicredi S.a., Sol Agronegocios Ltda, Sul Goiana Industria E Comercio De Fertilizantes Ltda, Syngenta Protecao De Cultivos Ltda

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 28/01/2026 - 07:53:14
Localizar pelo código: 104829848092, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 12:17:28
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587665432563873723066027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Movimentações do Processo

Em 27/01/2026 18:48:47, Petição Enviada; Em 27/01/2026 18:48:48, Processo Distribuído - 11º CEJUSC REGIONAL VIRTUAL DO INTERIOR (Normal) - Distribuído para: Izabela Cândida Brito Silva.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 28 de janeiro de 2026.

Número da Guia	9070617150
Taxa Judiciária	19.17
Certidão	57.54
Total	76,71

07:53:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 28/01/2026 - 07:53:14
Localizar pelo código: 104829848092, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 12:17:28
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587665432563873723066027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

Processo Nº: 5067059-82.2026.8.09.0065

1. Dados Processo

Juízo.....: 11º CEJUSC REGIONAL VIRTUAL DO INTERIOR
Prioridade.....: Maior de 60 Anos
Tipo Ação.....: PROCEDIMENTOS PRÉ-PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS -> Reclamação Pré-processual
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 27/01/2026 18:48:46
Valor da Causa.....: R$ 1.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo
NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
DIVINO DA SILVA ROSA

Polo Passivo
AGCO DO BRASIL SOLUCOES AGRICOLAS LTDA.
AGRICOLA SOLUCAO LTDA
AUTO POSTO SANTA FE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.
JEAN CARLOS ARAUJO DOS SANTOS
SERGIO MARCHIONATTI RIBAS
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES SUL LTDA
AGROFITO-INSUMOS AGRICOLAS LTDA.
AHL DISTRIBUIDORA SA
AJEL CONSTRUTORA LTDA
AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
ANTONIO TALONE NETO
BANCO BRADESCO S.A.
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.
BANCO DO BRASIL SA
BANCO JOHN DEERE S.A.
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
BANCO VOLKSWAGEN S.A.
BENUNES E BENUNES LTDA
BIOXYZ BIOTECNOLOGIA MICROBIANA E BIOPROCESSOS INDUSTRIAIS LTDA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CENTRAL IRRIGACAO LTDA
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO SOUZA CRUZ LTDA

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30

CONTINUY SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.
CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.
CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.
DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA
FREITAS ATACADISTA E TRANSPORTES LTDA
GOMAQ TRATORES - MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PECAS E SERVICOS LTDA
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A
MANOEL JUNIOR MALAQUIAS DA SILVA
INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS K.F.LTDA
BANCO ITAU BBA S.A.
LIMAGRAIN BRASIL S.A.
MARBO AGRICOLA LTDA
NATIVA AGRICOLA LTDA
FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
NUTRIFOL COMERCIAL AGRICOLA LTDA
PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A.
PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A.
REDLER ENGENHARIA LTDA
SANKHYA S.A
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
SOL AGRONEGOCIOS LTDA
SUL GOIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 12:17:28
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587665432563873723066027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 5 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: comprovacao_pre_processual_cejusc.pdf - Pag.5/10
Processo: 5067059-82.2026.8.09.0065
Movimentacao 1 : Peticao Enviada
Arquivo 1: n1966_prepeticao_inicial.pdf - Pag.1/6

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30
Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS PRÉ-PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS -> Reclamação Pré-processual
11º CEJUSC REGIONAL VIRTUAL DO INTERIOR
Usuário: JEAN CARLO DOS SANTOS - Data: 28/01/2026 08:08:19

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
PROJETO ACORDO AQUI

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

Nome: DIVINO DA SILVA ROSA (Solicitante)
CPF ou CNPJ: 364.070.891-15
Nacionalidade: Brasileiro(a)
Estado Civil: Não informado
Endereço/CEP: 76630-000
Celular/whatsapp: (62) 98001-474
E-mail: divinosrosa@hotmail.com
Telefone: (62) 98001-474

Vem, respeitosamente, perante este Juízo, com fulcro no artigo 319 e seguintes do Código de Processo Civil de (Lei 13.105/2015), ajuizar;

RECLAMAÇÃO PRÉ PROCESSUAL

Em face de;
Nome: SERGIO MARCHIONATTO RIBAS (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 187.921.200-59

Nome: Banco de Lage Landen Brasil S.A. (Banco DLL Brasil S/A) (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 05.040.481/0001-82

Nome: JEAN CARLO ARAÚJO DOS SANTOS - ME (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 00.133.549/0001-54

Nome: Dr. Jean Carlo (Adv(a) Solictd)
Celular/whatsapp: (62) 99646-9812
E-mail: N/A

Nome: AGCO DO BRASIL SOLUCOES AGRICOLAS LTDA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 55.962.369/0001-77

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 18:48:47
Assinado por YASMIN ALVES DE CASTRO - CEPACE
Localizar pelo código: 109887685432563873723839133, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 12:17:28
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587665432563873723066027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 5 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: comprovacao_pre_processual_cejusc.pdf - Pag.6/10
Processo: 5067059-82.2026.8.09.0065
Movimentacao 1 : Peticao Enviada
Arquivo 1: n1966_prepeticao_inicial.pdf - Pag.2/6

Nome: AGRICOLA SOLUÇÃO LTDA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 02.602.362/0001-88

Nome: AGRO NORTE PES?UISA E SEMENTES SUL LTDA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 27.119.516/0001-06

Nome: AGROFITO INSUMOS AGRICOLAS LTDA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 26.518.916/0009-89

Nome: AHL DISTRIBUIDORA SA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 04.469.502/0002-06

Nome: AJEL CONSTRUTORA LTDA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 07.691.821/0001-60

Nome: AJEL MONTAGEM E AUTOMAÇÃO (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 09.533.616/0001-00

Nome: ANTONIO TALONE NETO (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 469.861.111-34

Nome: BANCO BRADESCO SA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 60.746.948/0001-12

Nome: BANCO CNH S/A (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 02.992.446/0001-75

Nome: BANCO DE LAGE LANDER BRASIL SA DLL (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 05.040.481/0001-82

Nome: BANCO DO BRASIL SA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 00.000.000/0001-91

Nome: BANCO JOHN DEERE (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 91.884.981/0001-32

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) SA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 90.400.888/0001-42

Nome: BANCO VOLKSWAGEN (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30
Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS PRÉ-PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS -> Reclamação Pré-processual
11º CEJUSC REGIONAL VIRTUAL DO INTERIOR
Usuário: JEAN CARLO DOS SANTOS - Data: 28/01/2026 08:08:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 18:48:47
Assinado por YASMIN ALVES DE CASTRO - CEPACE
Localizar pelo código: 109887685432563873723839133, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 12:17:28
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587665432563873723066027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 5 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: comprovacao_pre_processual_cejusc.pdf - Pag.7/10
Processo: 5067059-82.2026.8.09.0065
Movimentacao 1 : Peticao Enviada
Arquivo 1: n1966_prepeticao_inicial.pdf - Pag.3/6

E-mail: 59.109.165/0001-49

Nome: Benunes e Benunes Ltda (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 02.130.870/0001-00

Nome: BIOXYZ BIOT MICROBIANA E BIOPROCESSOS (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 46.741.441/0001-45

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 00.360.305/5702-02

Nome: CENTRAL IRRIGACAO LTDA - EPP (GYN) (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 04.784.935/0001-67

Nome: COM DE DERIV DE PET SOUZA E CRUZ LTDA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 01.016.509/0001-95

Nome: CONTINUY SERV EM TEC DA INFORMACAO S/A (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 33.175.360/0001-83

Nome: CORTEVA - CTVA PROTEÇÃO CULTIVOS LTDA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 47.180.625/0058-81

Nome: CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 61.064.929/0042-47

Nome: CORTEVA AGRISCIENCE MDO BRASIL LTDA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 61.064.929/0129-32

Nome: DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E E?UIP LTDA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 01.475.599/0001-82

Nome: FREITAS ATACADISTA E TRANSPORTES (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 43.579.343/0001-65

Nome: GOMA? TRATORES MA?. IMPLEM. PECAS E SERV. LTDA. (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 17.903.327/0002-57

Nome: HOHL MA?UINAS AGRICOLAS LTDA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 01.608.488/0011-79

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30
Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS PRÉ-PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS -> Reclamação Pré-processual
11º CEJUSC REGIONAL VIRTUAL DO INTERIOR
Usuário: JEAN CARLO DOS SANTOS - Data: 28/01/2026 08:08:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 18:48:47
Assinado por YASMIN ALVES DE CASTRO - CEPACE
Localizar pelo código: 109887685432563873723839133, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 12:17:28
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587665432563873723066027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 5 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: comprovacao_pre_processual_cejusc.pdf - Pag.8/10
Processo: 5067059-82.2026.8.09.0065
Movimentacao 1 : Peticao Enviada
Arquivo 1: n1966_prepeticao_inicial.pdf - Pag.4/6

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30
Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS PRÉ-PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS -> Reclamação Pré-processual
11º CEJUSC REGIONAL VIRTUAL DO INTERIOR
Usuário: JEAN CARLO DOS SANTOS - Data: 28/01/2026 08:08:19

Nome: INDUSTRIA DE MA?UINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA KF LT (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 00.717.453/0001-32

Nome: ITAU BBA SA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 17.298.092/0001-29

Nome: KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 00.289.348/0001-40

Nome: LIMAGRAIN BRASIL S.A (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 12.770.927/0002-67

Nome: LIMAGRAIN BRASIL S.A. (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 12.770.927/0002-69

Nome: MANOEL JUNIOR MALA?UIAS DA SILVA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 587.393.001-53

Nome: MARBO AGRICOLA LTDA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 02.154.955/0001-28

Nome: NATIVA AGRICOLA LTDA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 07.634.396/0010-68

Nome: NUTRIEN SOLUCOES AGRICOLAS (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 36.854.495/0022-97

Nome: NUTRIFOL COMERCIAL AGRICOLA LTDA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 37.258.183/0001-49

Nome: PIVOT E?UIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRI S.A (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 33.302.019/0001-40

Nome: PIVOT E?UIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRI S.A. (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 33.302.019/0021-94

Nome: REDLER ENGENHARIA LTDA - ME (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 50.466.160/0001-06

Nome: SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 18:48:47
Assinado por YASMIN ALVES DE CASTRO - CEPACE
Localizar pelo código: 109887685432563873723839133, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 12:17:28
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587665432563873723066027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 5 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: comprovacao_pre_processual_cejusc.pdf - Pag.9/10
Processo: 5067059-82.2026.8.09.0065
Movimentacao 1 : Peticao Enviada
Arquivo 1: n1966_prepeticao_inicial.pdf - Pag.5/6

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30
Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS PRÉ-PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS -> Reclamação Pré-processual
11º CEJUSC REGIONAL VIRTUAL DO INTERIOR
Usuário: JEAN CARLO DOS SANTOS - Data: 28/01/2026 08:08:19

E-mail: 26.314.062/0001-62

Nome: SICOOB (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 02.038.232/0001-63

Nome: SICREDI (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 01.181.521/0001-54

Nome: SOLO PRODUTIVO PRODUTOS AGROPECUARIOS (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 11.726.990/0002-46

Nome: SUL GOIANA IND.COM.FERTILIZANTES LTDA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 37.309.283/0001-67

Nome: SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 60.744.463/0072-82

Nome: AGRISOL AGRÍCOLA SOLUÇÃO LTDA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 02.602.362/0001-88

Nome: AUTO POSTO SANTA FE LTDA (Solicitado)
Celular/whatsapp: (00) 00000-0000
E-mail: 26.914.325/0001-73

Nome: neuda aparecida botelho rosa (Solicitante)
Celular/whatsapp: (62) 99900-2914
E-mail: neudabrosa@hotmail.com

Nome: DIVINO DA SILVA ROSA (Solicitante)
Celular/whatsapp: (62) 99800-1474
E-mail: divinosrosa@hotmail.com

1. DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

Inicialmente, antes de expor os fatos da controvérsia, o Requerente solicita lhe sejam concedidos os benefícios da assistência gratuita judiciária, nos termos dos artigos 98 e 99 do Código de Processo Civil e a Lei n. º 1.060/50, conforme Declaração anexa.

2. RELATO DO CONFLITO
Resumo breve dos fatos: redução de taxa de juros, rebate e alongamento de dividas

3. PRETENSÃO
Resumo breve da Pretensão: Não informado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 18:48:47
Assinado por YASMIN ALVES DE CASTRO - CEPACE
Localizar pelo código: 109887685432563873723839133, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 12:17:28
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587665432563873723066027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 5 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: comprovacao_pre_processual_cejusc.pdf - Pag.10/10
Processo: 5067059-82.2026.8.09.0065
Movimentacao 1 : Peticao Enviada
Arquivo 1: n1966_prepeticao_inicial.pdf - Pag.6/6

4. PEDIDO

Pelo exposto, considerando que a autocomposição, de uma forma geral, é muito eficaz e traz benefício substancial as partes envolvidas, oportunizando solução mais célere, sem gerar desgaste físico, econômico e emocional, além de oportunizar a preservação do relacionamento dos envolvidos, requer que Vossa Excelência digne-se em:

a) Receber a presente reclamação, bem como, designar procedimento de autocomposição (mediação ou conciliação), com o fim de oportunizar às partes a busca do consenso, objetivando a resolução amigável do conflito, apresentado na presente solicitação;
b) Expedir Carta Convite aos Requeridos, para querendo, compareçam perante ao CEJUSC, em data a ser designada, para participar do procedimento de autocomposição;
c) Nomear mediador/conciliador (es) capacitado (s) para auxiliarem as partes a solucionarem o conflito apresentado, nos termos do art. 4º da Lei n. º 13.140/2015;
d) Homologar, em sendo frutífera a autocomposição, o acordo por sentença, nos termos da Lei n. º 13.140/2015, em especial o parágrafo único do art. 20 c/c art. 28, parágrafo único;
e) Conceder de plano, os benefícios da justiça gratuita à parte Autora, nos termos da Lei n. º 1.060/50 e art. 98 do Código de Processo Civil;

Dá-se a causa o valor de R$ 0,00 (zero reais) para os efeitos fiscais.
Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 27 de janeiro de 2026.

Assinatura realizada virtualmente pela concordância do termo de aceite

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:30
Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS PRÉ-PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS -> Reclamação Pré-processual
11º CEJUSC REGIONAL VIRTUAL DO INTERIOR
Usuário: JEAN CARLO DOS SANTOS - Data: 28/01/2026 08:08:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 18:48:47
Assinado por YASMIN ALVES DE CASTRO - CEPACE
Localizar pelo código: 109887685432563873723839133, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 12:17:28
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587665432563873723066027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 5 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: juntada_informacoes_cejusc_pre_processual.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:31

SEBBA MOREIRA
& SANTOS
ADVOGADOS

Ao Juízo da 2ª vara Cível da Comarca de Itaberaí, estado de Goiás.

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079.

DIVINO DA SILVA ROSA, e **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, já qualificados nos autos acima, vêm à Douta Presença de V.Exa. requerer a juntada dos seguintes documentos:

a) **Comprovante de instauração de procedimento pré processual (CEJUSC).**

b) **Comprovantes de negociações em andamento com bancos e cédulas bancárias.**

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

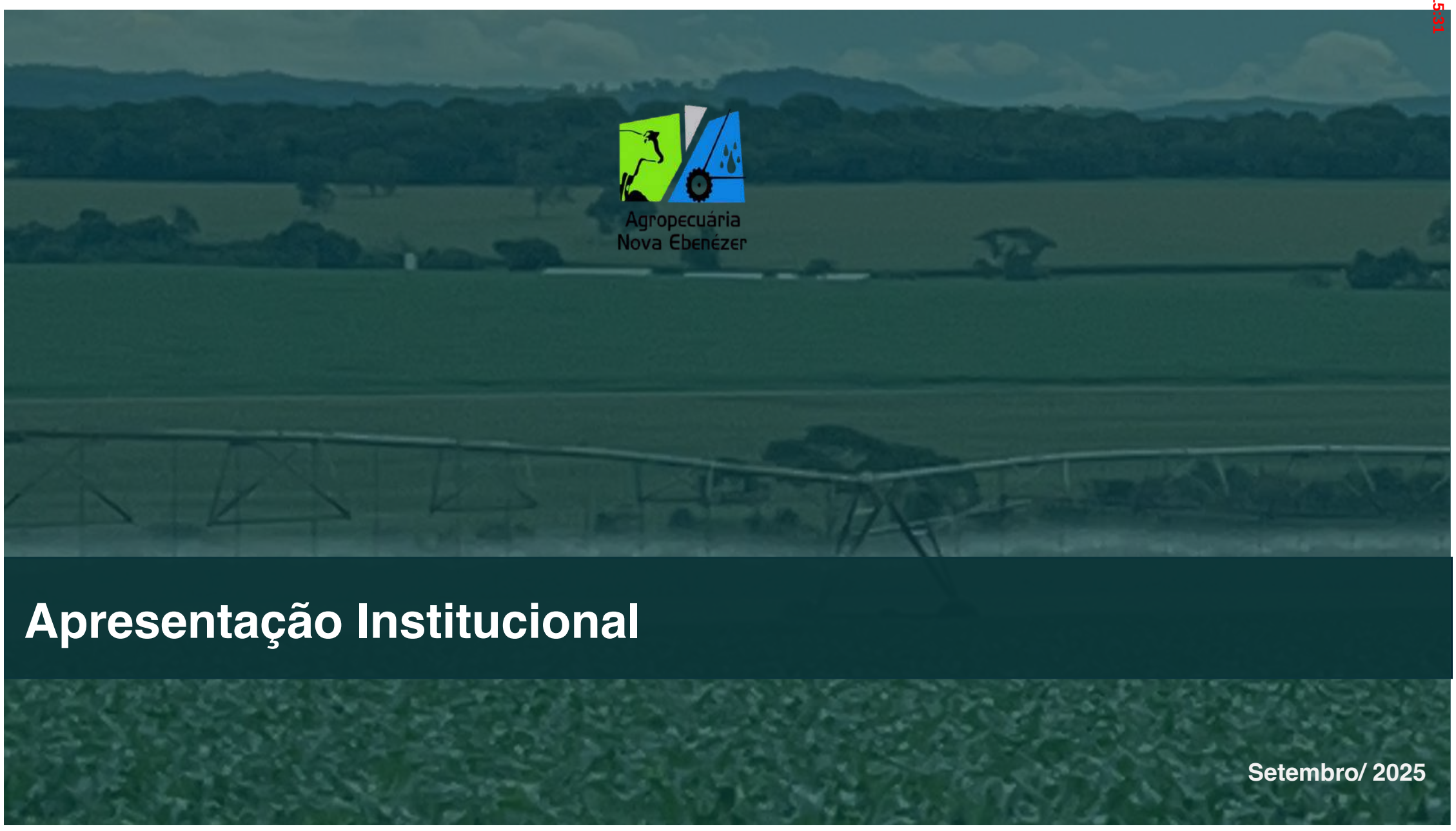
Itaberaí/GO, 28 de janeiro de 2026.

Jean Carlo dos Santos
OAB-GO 20.009

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 12:17:28
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109787655432563873723066026, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 5 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 08informacoes_consultoria.pdf - Pag.1/10

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:31



Apresentação Institucional

Setembro/ 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 12:17:28
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723066020, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:31



1. O Grupo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 12:17:28
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723066020, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 5 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 08informacoes_consultoria.pdf - Pag.3/10

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:31

Grupo Nova Ebenézer

Sobre o produtor

Divino Rosa e Neuda Rosa são produtores rurais e **sócios proprietários do Grupo Nova Ebenézer,** com sede em Itaberaí (GO).

O Grupo começou suas atividade em 2007 e atualmente opera **29 fazendas** no total em uma área produtiva de **15.000 HA**, cultivando soja, milho, feijão e também operando no segmento de **avicultura** de maneira integrada para o Grupo **SUPERFRANGO.**

DESTAQUES OPERACIONAIS

Área produtiva (ha)	**15.000**
Área própria (ha)	**4.800**
Área Irrigada (ha)	**1.950**

Localização das operações



Divino Rosa I **Neuda Rosa**
Sócios proprietários I Grupo Nova Ebenézer

Agropecuária Nova Ebenézer

Fazendas do produtor

Fazenda	Localidade	Área (ha)	Valor de Mercado	
			Valor hectare mil R$/ha	Valor área R$ milhões
Israel I	Itaberaí/GO	419	95	46
Nova Ebenezer	Mossâmedes/GO	1.204	103	124
Israel II	Santa Fé de Goiás/GO	3.200	75	240
Total		**4.823**		**410**

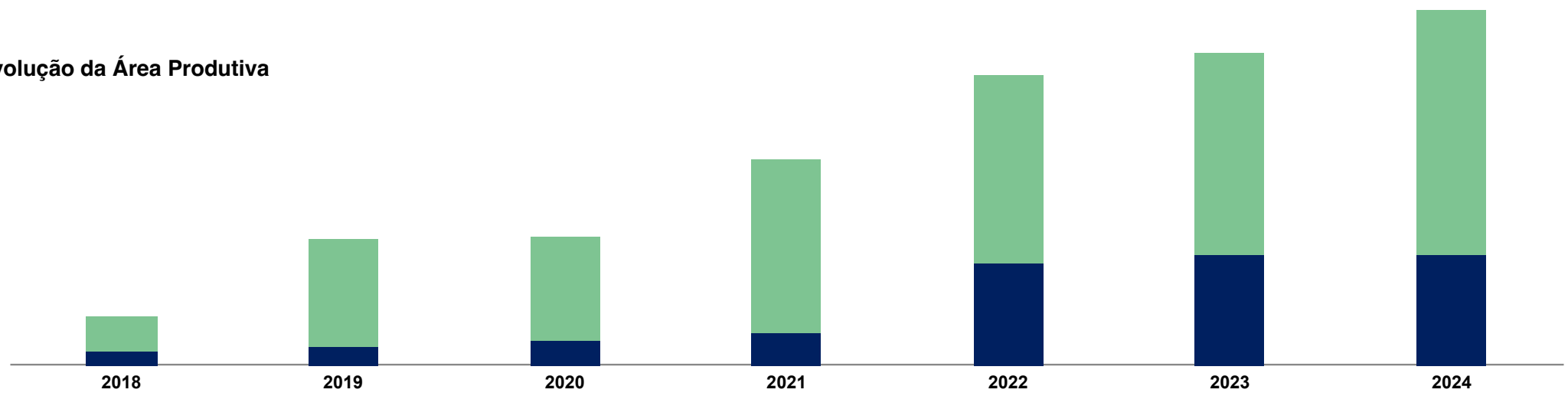
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 12:17:28
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723066020, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 5 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 08informacoes_consultoria.pdf - Pag.4/10

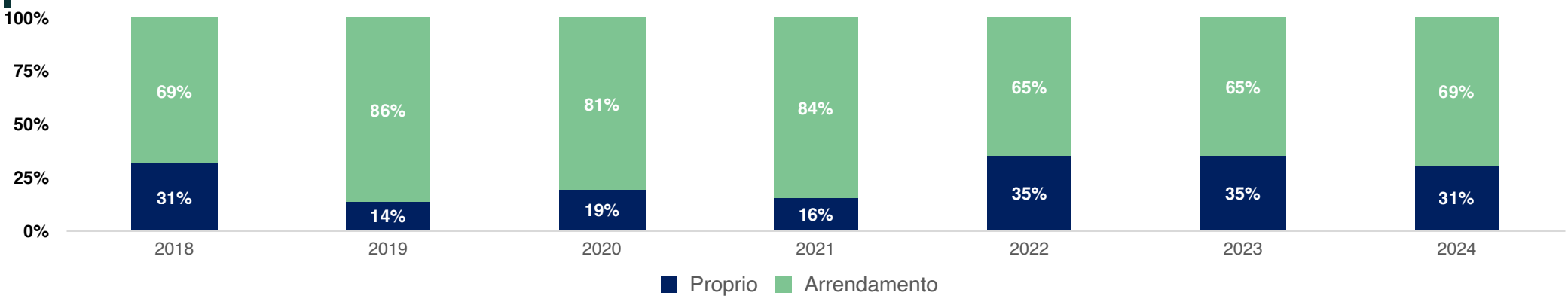
Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:31

Área Produtiva

Evolução da Área Produtiva



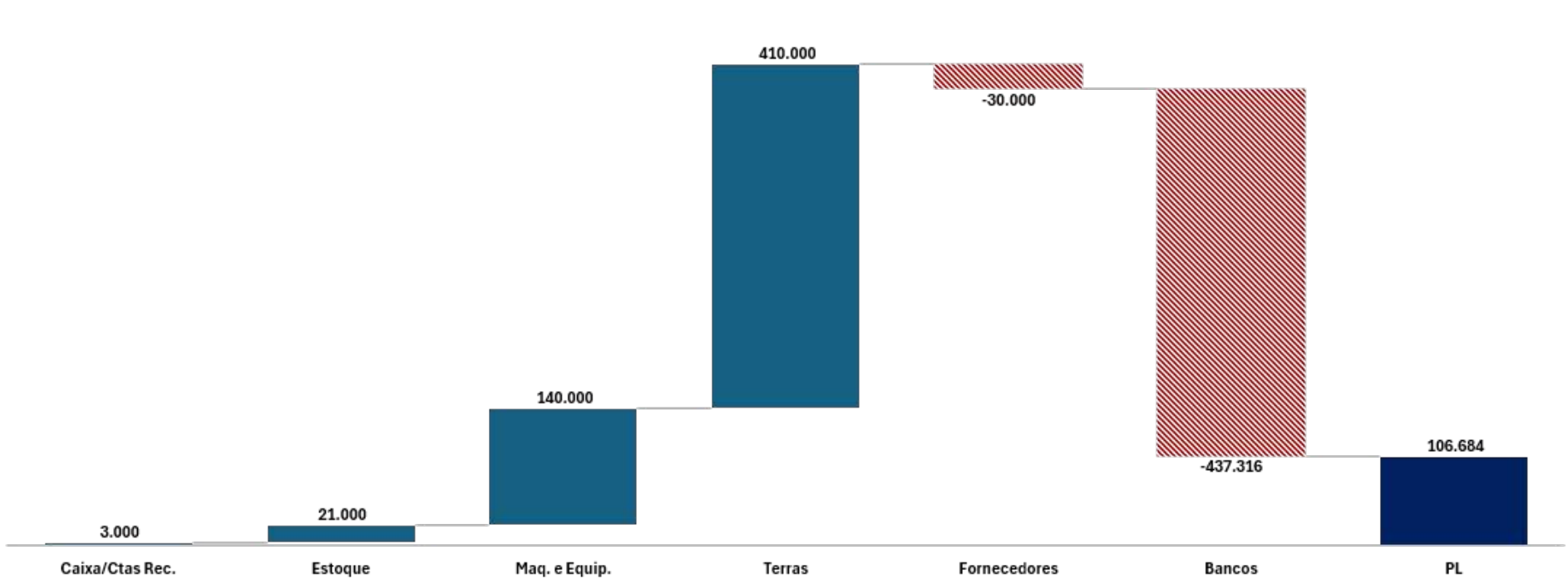
Área Própria vs. Área Arrendada



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 12:17:28
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723066020, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:31

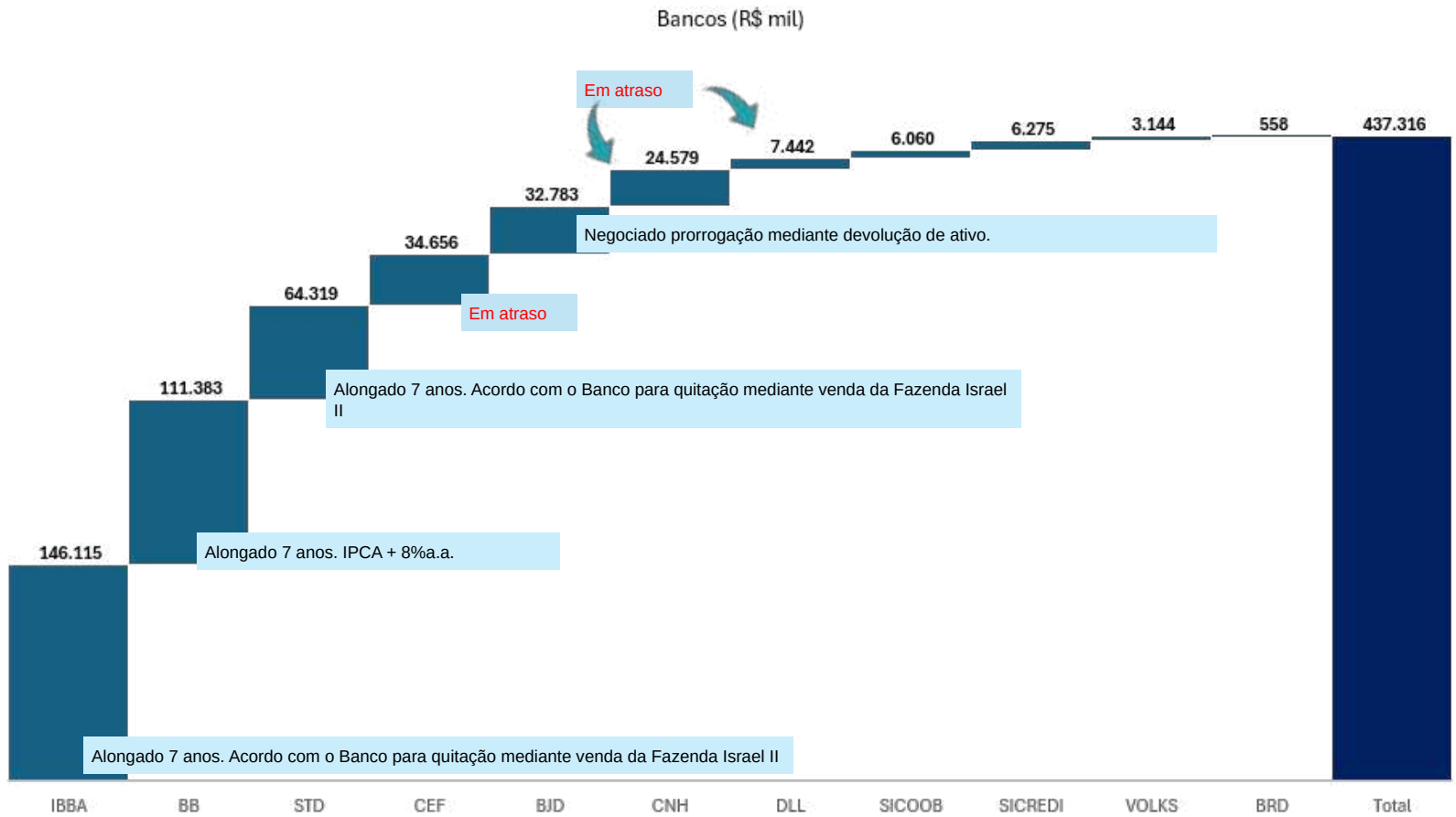
Situação Patrimonial Atual (R$ mil)



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 12:17:28
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723066020, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:31

Passivo Bancário (R$ mil)



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 12:17:28
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723066020, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:31



2. Projeções

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:31

Premissas

Produtividade por HA

Sacos/HA	2023	2024	2025	2026[1]	2027[2]
Soja	43	36	53	61	64
Milho	95	64	96	102	102
Feijao	46	45	50	50	50

[1] Ganho de produtividade em 26/27, pois 2025 colheu a 3° plantio em 80% dos sequeiros;
[2] produtividade compatível com a região;

Custo por HA

	2023	2024	2025[3]	2026	2027
Soja	3.985	3.900	2.500	3.375	3.375
Milho	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800
Feijao	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500

[3] Custo da soja inferior aos anos anteriores devido a não utilização de fertilizantes;

Rentabilidade por HA

	2023	2024	2025	2026	2027
Soja	1.601	725	3.224	3.890	4.253
Milho	2.339	2.110	2.395	2.887	2.887
Feijao	7.290	2.472	6.000	6.000	6.000

Área Plantada (HA)

Area Plantada	2023	2024	2025	2026	2027
Total	**16.998**	**18.261**	**17.763**	**16.643**	**16.643**
Soja	10.563	9.077	12.964	11.844	11.844
Milho	4.249	7.468	4.049	4.049	4.049
Feijao	2.186	1.716	750	750	750

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 12:17:28
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723066020, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 5 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 08informacoes_consultoria.pdf - Pag.9/10

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:31

Projeções

Margem Bruta

R$ (mil)	2023	2024	2025	2026	2027
Soja	16.908	6.583	39.786	44.480	48.703
Milho	9.937	15.759	9.158	11.113	11.113
Feijao	15.934	4.242	4.327	4.327	4.327

Resultado demais Culturas

R$(mil)	2023	2024	2025	2026	2027
Total	**2.452**	**2.588**	**3.109**	**3.109**	**3.109**
Arroz	1.241	1.242	1.225	1.225	1.225
Gado	603	616	628	628	628
Aves	545	608	628	628	628
Outros	63	121	628	628	628

Ebitda

R$(mil)	2023	2024	2025	2026	2027
Ebitda	**26.092**	**12.423**	**34.115**	**40.085**	**44.097**
Receita Líquida	113.964	66.333	122.616	136.447	140.749
Lucro Bruto	47.926	27.976	56.380	63.030	67.252
Arrendamento	-16.886	-16.248	-16.248	-16.248	-16.248
Desp. Op.	-4.947	695	-6.017	-6.696	-6.907

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 12:17:28
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723066020, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:31



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 12:17:28
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887605432563873723066020, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: juntada_informacoes_cejusc_pre_processual.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:31

SEBBA MOREIRA
& SANTOS
ADVOGADOS

Ao Juízo da 2ª vara Cível da Comarca de Itaberaí, estado de Goiás.

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079.

DIVINO DA SILVA ROSA, e **NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA**, já qualificados nos autos acima, vêm à Douta Presença de V.Exa. requerer a juntada dos seguintes documentos:

a) **Comprovantes de negociações em andamento com bancos e cédulas bancárias.**

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Itaberaí/GO, 28 de janeiro de 2026.

Jean Carlo dos Santos
OAB-GO 20.009.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487605432563873726423844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressed_part02.pdf - Pag.1/7

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:32

This message, including attachments, may be confidential. If you believe the message was sent to you in error, do not read the contents and please reply to the sender that you have received the message in error. If you are not the intended recipient, retention, dissemination, distribution, or copying of this communication is strictly prohibited. Thank you.

Este mensaje, incluidos los documentos anexos, pueden contener información confidencial. Si usted piensa que este mensaje le ha sido enviado por error, no lo lea su contenido y, por favor, responda a su remitente que el mensaje le ha llegado por equivocación. Si usted no es la persona prevista para su recepción, cualquier retención, envío, distribución o copia de esta comunicación esta estrictamente prohibida. Gracias.

Public

De: BJDCX - Cobranca
Enviada em: sexta-feira, 6 de junho de 2025 09:39
Para: 'Felipe Pascowitch' <felipe@beyondk.com.br>; brandao@beyondk.com.br
Cc: Divino da Silva Rosa <divinosrosa@hotmail.com>; BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@JohnDeere.com>; Idon Feitosa Ferreira Junior <idon.junior@casadopicapau.com.br>
Assunto: RES: Grupo Nova Ebenezer / DIVINO DA SILVA ROSA

Bom dia, Felipe e Brandão

Tudo bom ?

Gostaria de verificar se foi possível analisarem os valores e conseguiram chegar em uma proposta ao Banco ?

Aguardamos um retorno !

Muito obrigado,

Att.,

Leonardo B. Dorizotto

Departamento de Recuperação de Crédito

Banco John Deere
Rod. Eng. Ermenio de Oliveira Penteado

S/N Km 57,5 - Torre 1 - CEP 13337-300

Indaiatuba, São Paulo, Brasil
Central: (19) 3825 9500

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode ser confidencial. Se você acredita que esta mensagem foi erroneamente enviada para você, não a leia. Se você não for o destinatário pretendido, qualquer retenção, disseminação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Por favor, responda ao remetente que você recebeu a mensagem erroneamente e a exclua. Obrigado.

This message, including attachments, may be confidential. If you believe the message was sent to you in error, do not read the contents and please reply to the sender that you have received the message in error. If you are not the intended recipient, retention, dissemination, distribution, or copying of this communication is strictly prohibited. Thank you.

Este mensaje, incluidos los documentos anexos, pueden contener información confidencial. Si usted piensa que este mensaje le ha sido enviado por error, no lo lea su contenido y, por favor, responda a su remitente que el mensaje le ha llegado por equivocación. Si usted no es la persona prevista para su recepción, cualquier retención, envío, distribución o copia de esta comunicación esta estrictamente prohibida. Gracias.

De: Felipe Pascowitch <felipe@beyondk.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 28 de maio de 2025 17:29
Para: BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com>
Cc: Divino da Silva Rosa <divinosrosa@hotmail.com>; BJD - Fale Conosco <BJD-FaleConosco@johndeere.com>; brandao@beyondk.com.br; Idon Feitosa Ferreira Junior <idon.junior@casadopicapau.com.br>
Assunto: Re: Grupo Nova Ebenezer / DIVINO DA SILVA ROSA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873726423838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressed_part02.pdf - Pag.2/7

Obrigado Leonardo!

Atenciosamente,

Felipe Pascowitch

Em qua., 28 de mai. de 2025 às 13:30, BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com> escreveu:

> Boa tarde, Felipe
>
> Anexo o Excel, conforme havíamos falado.
>
> Quaisquer dúvidas fico à disposição.
>
> Muito obrigado,
>
> Att.,
>
> **Leonardo B. Dorizotto**
>
> **Departamento de Recuperação de Crédito**
>
> Banco John Deere
> Rod. Eng. Ermenio de Oliveira Penteado
>
> S/N Km 57,5 - Torre 1 - CEP 13337-300
>
> Indaiatuba, São Paulo, Brasil
> Central: (19) 3825 9500

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode ser confidencial. Se você acredita que esta mensagem foi erroneamente enviada para você, não a leia. Se você não for o destinatário pretendido, qualquer retenção, disseminação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Por favor, responda ao remetente que você recebeu a mensagem erroneamente e a exclua. Obrigado.

This message, including attachments, may be confidential. If you believe the message was sent to you in error, do not read the contents and please reply to the sender that you have received the message in error. If you are not the intended recipient, retention, dissemination, distribution, or copying of this communication is strictly prohibited. Thank you.

Este mensaje, incluidos los documentos anexos, pueden contener información confidencial. Si usted piensa que este mensaje le ha sido enviado por error, no lo lea su contenido y, por favor, responda a su remitente que el mensaje le ha llegado por equivocación. Si usted no es la persona prevista para su recepción, cualquier retención, envío, distribución o copia de esta comunicación esta estrictamente prohibida. Gracias.

Confidential with Personal Information

De: BJD - Fale Conosco <BJD-FaleConosco@johndeere.com>
Enviada em: quarta-feira, 28 de maio de 2025 12:07
Para: Felipe Pascowitch <felipe@beyondk.com.br>; BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@JohnDeere.com>
Cc: Divino da Silva Rosa <divinosrosa@hotmail.com>; brandao@beyondk.com.br; Idon Feitosa Ferreira Junior <idon.junior@casadopicapau.com.br>
Assunto: RES: Grupo Nova Ebenezer / DIVINO DA SILVA ROSA

Prezados, boa tarde!

Os documentos foram enviados ontem(27.05.2025) para o seu e-mail.

Segue novamente!

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873726423838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressed_part02.pdf - Pag.3/7

Lembramos que o extrato se refere a saldo contábil para fins gerenciais e não de pagamento.

Verificamos que Sr. possui acesso ativo em nosso aplicativo Meu Banco, sendo assim, é possível acessar os extratos através da ferramenta.

Pessoas indicadas também podem utilizar o aplicativo, como é o caso de contadores, funcionários e familiares, desde que devidamente autorizadas pelos clientes. Caso queira autorizar, segue termo em anexo para que seja preenchido e assinado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.

Janaina Cardoso

Customer Service Representative Jr

Banco John Deere S.A.

Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, S/N, Km 57,5 - Torre 1 - 1o andar

CEP 13330-000

Indaiatuba/SP - Brasil

Office: + 55 (19) 3825-9500

SAC: 0800 723 3464

Ouvidoria: 0800 723 3373

Confidential with Personal Information

De: Felipe Pascowitch <felipe@beyondk.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 28 de maio de 2025 11:15
Para: BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com>
Cc: Divino da Silva Rosa <divinosrosa@hotmail.com>; BJD - Fale Conosco <BJD-FaleConosco@johndeere.com>; brandao@beyondk.com.br; Idon Feitosa Ferreira Junior <idon.junior@casadopicapau.com.br>
Assunto: Re: Grupo Nova Ebenezer / DIVINO DA SILVA ROSA

Não nao veio nenhum anexo. Aproveitando, já solicito a planilha de Excel oferecida.

Atenciosamente,

Em seg., 26 de mai. de 2025 às 16:26, BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Sr. Divino, muito obrigado pelas autorizações e estou passado seu e-mail ao dpto. responsável para lhe enviarem os extratos das operações.
>
> Felipe, veja se os extratos vão lhe atender, mas, se quiser eu envio um Excel com as informações consolidadas igual havia lhe mostrado para lhe facilitar.
>
> @BJD - Fale Conosco, por favor, podem enviar os extratos de todas operações em nome do citado ?
>
> Quaisquer dúvidas fico à disposição.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873726423838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressed_part02.pdf - Pag.4/7

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:32

Muito obrigado,

Att.,

Leonardo B. Dorizotto

Departamento de Recuperação de Crédito

Banco John Deere
Rod. Eng. Ermenio de Oliveira Penteado

S/N Km 57,5 - Torre 1 - CEP 13337-300

Indaiatuba, São Paulo, Brasil
Central: (19) 3825 9500

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode ser confidencial. Se você acredita que esta mensagem foi erroneamente enviada para você, não a leia. Se você não for o destinatário pretendido, qualquer retenção, disseminação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Por favor, responda ao remetente que você recebeu a mensagem erroneamente e a exclua. Obrigado.

This message, including attachments, may be confidential. If you believe the message was sent to you in error, do not read the contents and please reply to the sender that you have received the message in error. If you are not the intended recipient, retention, dissemination, distribution, or copying of this communication is strictly prohibited. Thank you.

Este mensaje, incluidos los documentos anexos, pueden contener información confidencial. Si usted piensa que este mensaje le ha sido enviado por error, no lo lea su contenido y, por favor, responda a su remitente que el mensaje le ha llegado por equivocación. Si usted no es la persona prevista para su recepción, cualquier retención, envío, distribución o copia de esta comunicación esta estrictamente prohibida. Gracias.

Public

De: Divino da Silva Rosa <divinosrosa@hotmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2025 17:24
Para: BJDCX - Cobranca <cobrancabjd@johndeere.com>
Cc: brandao@beyondk.com.br; felipe@beyondk.com.br; Idon Feitosa Ferreira Junior <idon.junior@casadopicapau.com.br>
Assunto: Grupo Nova Ebenezer

Prezados(as) boa tarde

Solicito por gentileza o extrato de todas as operações que temos junto ao Banco Jonh Deere,

aproveitando o ensejo segue em cópia deste e-mail os Senhores: Francisco Brandão e Felipe da empresa Beyondk Corporate Finance e

Recovery Consultoria Ltda.

O Sr. Francisco Brandão e o Sr. Felipe estão nos assessorando com a reestruturação financeira do Grupo dito isso os mesmo irão analisar todos

os contratos do Banco Jonh Deere

e assim poder ofertar uma proposta de pagamento dentro de um fluxo estruturado.

Atenciosamente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873726423838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressed_part02.pdf - Pag.5/7





image002.png
183K

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873726423838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressed_part02.pdf - Pag.6/7

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:32

Francisco P. S. Brandão <brandao@beyondk.com.br>

RE: Dados da conta

1 mensagem

Marcos Rodrigues de Almeida <marcosra@bb.com.br> 20 de agosto de 2025 às 13:36
Para: "Francisco P. S. Brandão" <brandao@beyondk.com.br>, Everton da Silva Serpa <everton.serpa@bb.com.br>
Cc: 4903 - CARTEIRA 0003 - GECOR CORPORATE <4903digital3@bb.com.br>, "divinosrosa@hotmail.com" <divinosrosa@hotmail.com>, Eliete dos Santos Gomes <elietegomes@bb.com.br>, Helio Rodrigues do Nascimento <helio.nascimento@bb.com.br>, Ana Regina Lobo <anaregina@bb.com.br>, Jonathan Jose Hungaro <jonathan.hungaro@bb.com.br>, Vinicius Feitosa Silva <viniciusfeitosa@bb.com.br>, "felipe@beyondk.com.br" <felipe@beyondk.com.br>

#interna

Brandão, boa tarde!

Espero que esteja bem.

Conforme combinado, seguem os dados da conta interna para internalização da entrada, nesta data.

Banco do Brasil
Agência: 4903-4
Conta Interna: 101.133-2
CPF: 992.355.951-34
Nome: Neuda Aparecida Botelho Rosa

Atenciosamente,

CORPORATE

Marcos Rodrigues de Almeida
Gerente de Relacionamento
Gerência de Cobrança e Recuperação Corporate
Banco do Brasil S/A
☎ **(11) 93209-7890**
✉ **marcosra@bb.com.br**

De: Francisco P. S. Brandão <brandao@beyondk.com.br>
Enviado: segunda-feira, 18 de agosto de 2025 18:35
Para: Everton da Silva Serpa <everton.serpa@bb.com.br>
Cc: 4903 - CARTEIRA 0003 - GECOR CORPORATE <4903digital3@bb.com.br>; divinosrosa@hotmail.com <divinosrosa@hotmail.com>; Marcos Rodrigues de Almeida <marcosra@bb.com.br>; Eliete dos Santos Gomes <elietegomes@bb.com.br>; Helio Rodrigues do Nascimento <helio.nascimento@bb.com.br>; Ana Regina Lobo <anaregina@bb.com.br>; Jonathan Jose Hungaro <jonathan.hungaro@bb.com.br>; Vinicius Feitosa Silva <viniciusfeitosa@bb.com.br>; felipe@beyondk.com.br <felipe@beyondk.com.br>
Assunto: Re: Dados da conta

Everton, boa noite!

O Grupo Nova Ebenezer está de acordo com as condições descritas em seu email.

Abs.,

beyondK
Francisco Brandão
Partner
+55 11 986894036
www.beyondk.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873726423838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressed_part02.pdf - Pag.7/7

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:32

Em sex., 15 de ago. de 2025 às 18:49, Everton da Silva Serpa <everton.serpa@bb.com.br> escreveu:

#interna

Prezado Brandão, boa tarde

Conforme alinhado em nossa última conversa, informamos que sua proposta será submetida à apreciação dos comitês competentes. Para viabilizar esse encaminhamento, será necessário o depósito dos seguintes valores:

- **Entrada**: R$ 500 mil
- **Depósito antecipado das custas cartorárias**: R$ 89 mil
- **Regularização da operação Finame (nº 861701279)**: R$ 120 mil
- **Regularização da operação CDC Veículo (nº 987069361)**: R$ 35 mil

Adicionalmente, incluiremos na proposta a **prorrogação da operação BB Investimento Agropecuário (nº 49612568)**, não contemplada no acordo anterior, cujo valor total é de aproximadamente **R$ 18.500 mil**, com parcela em atraso de **R$ 1.215 mil**.

Dessa forma, para darmos prosseguimento ao processo, solicitamos o depósito do montante total de **R$ 744.000,00** até o dia **20/08/2025** (agência 4903-4, conta 101.133-2).

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos sua confirmação para continuidade do acordo.

Reforçamos tratar-se de proposta indicativa, ainda pendente de aprovação nos comitês internos do Banco.

Atenciosamente,

Everton da Silva Serpa
Gerente de Negócios

Gerência de Cobrança e Recuperação Corporate
Banco do Brasil S/A
☎ (11) 98910-4269
✉ everton.serpa@bb.com.br

AVISO: .Esta mensagem não possui caráter de proposta financeira ou de estruturação de negócios, nem caráter vinculante. Esta mensagem é destinada exclusivamente à(s) pessoa(s) indicada(s) como destinatário(s), podendo conter informações confidenciais, protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada imediatamente de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa que não seja destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar ainda que parcialmente esta mensagem

---

De: Francisco P. S. Brandão <brandao@beyondk.com.br>
Enviado: terça-feira, 5 de agosto de 2025 09:20
Para: Everton da Silva Serpa <everton.serpa@bb.com.br>
Cc: 4903 - CARTEIRA 0003 - GECOR CORPORATE <4903digital3@bb.com.br>; divinosrosa@hotmail.com <divinosrosa@hotmail.com>; Marcos Rodrigues de Almeida <marcosra@bb.com.br>; Eliete dos Santos Gomes <elietegomes@bb.com.br>; Helio Rodrigues do Nascimento <helio.nascimento@bb.com.br>; Ana Regina Lobo <anaregina@bb.com.br>; Jonathan Jose Hungaro <jonathan.hungaro@bb.com.br>
Assunto: Re: Dados da conta

Everton, bom dia!

Agradeço a resposta. O Grupo Nova Ebenézer reafirma seu propósito de conseguir chegar a um bom termo com o Banco do Brasil para viabilizar a a reestruturação da parcela em atraso junto ao Banco. Em junho de 2025, a cotação da saca de milho para a região de Goiás estava em R$65,00. Com esta premissa, o Grupo Nova Ebenezer fez as projeções de fluxo de caixa para o final do ano e concluiu que era possível efetuar a entrada de R$800 mil para concluir o acordo.

Entretanto o preço da saca de milho desceu para R$50,00. Nestes patamares a colheita de milho, estimada em 330.000 sacos, sofrerá uma perda de receita de R$4,95 milhões. Isto forçou o Grupo Nova Ebenézer a renegociar todos os acordos firmados para o segundo semestre.

Desta forma, o Grupo Nova Ebenézer conta, mais uma vez, com a parceria do Banco do Brasil para chegar ao acordo que viabilize a renegociação. De fato, o Grupo não possui caixa para cumprir com o acordo negociado em junho/25, mas, pode se comprometer com uma entrada no valor de R$500 mil.

Gostaria de enfatizar que o valor de R$500 mil é um esforço grande que o Grupo Nova Ebenézer faz para chegar a um acordo com o Banco do Brasil e que acordo semelhante não está sendo feito com demais credores.

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109087605432563873726423838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressed_part03.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:32

beyondK
Francisco Brandão
Partner
+55 11 986894036
www.beyondk.com.br

Em qui., 31 de jul. de 2025 às 17:48, Everton da Silva Serpa <everton.serpa@bb.com.br> escreveu:

#interna

Prezado Sr. Brandão, boa tarde.

Conforme alinhado nas reuniões via Teams de junho/2025, o acordo aprovado pelos comitês do Banco prevê entrada mínima de R$ 800 mil para viabilizar a reestruturação da parcela em atraso do Grupo Divino Rosa junto ao Banco.

Destacamos que, embora a proposta tenha expirado em 30/06/2025, conforme histórico deste e-mail, o Banco, por liberalidade, estendeu o prazo até 31/07/2025. Após essa data, não havendo o depósito do valor acordado, poderão ser adotadas as medidas de ajuizamento.

Dessa forma, informamos que a proposta apresentada no valor de R$ 500 mil não atende aos critérios aprovados e, portanto, está **indeferida**.

Alternativamente, caso tenham a intenção de manter o acordo, ficaria admitido o depósito de R$ 250 mil para amortização imediata e o saldo restante (R$ 550 mil) em 08.08.2025, totalizando os R$ 800 mil.

Atenciosamente

Everton da Silva Serpa
Gerente de Negócios
Gerência de Cobrança e Recuperação Corporate
Banco do Brasil S/A
☎ (11) 98910-4269
everton.serpa@bb.com.br

AVISO: .Esta mensagem não possui caráter de proposta financeira ou de estruturação de negócios, nem caráter vinculante. Esta mensagem é destinada exclusivamente à(s) pessoa(s) indicada(s) como destinatário(s), podendo conter informações confidenciais, protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada imediatamente de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa que não seja destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar ainda que parcialmente esta mensagem

---

De: Francisco P. S. Brandão <brandao@beyondk.com.br>
Enviado: quinta-feira, 31 de julho de 2025 17:13
Para: 4903 - CARTEIRA 0003 - GECOR CORPORATE <4903digital3@bb.com.br>
Cc: divinosrosa@hotmail.com <divinosrosa@hotmail.com>; Marcos Rodrigues de Almeida <marcosra@bb.com.br>; Eliete dos Santos Gomes <elietegomes@bb.com.br>; Helio Rodrigues do Nascimento <helio.nascimento@bb.com.br>; Everton da Silva Serpa <everton.serpa@bb.com.br>
Assunto: Re: Dados da conta

Marcos e Everton, boa tarde!

Conforme troca de mensagem realizada no dia de hoje, o Grupo Nova Ebenezer solicita que o valor de entrada para cumprimento do acordo de refinanciamento dos contratos em atraso seja estabelecido em R$500 mil. Devido à queda abrupta do preço do milho, o Grupo Nova Ebenezer vê se forçado a solicitar a redução do valor.

O Grupo está preparado para fazer o pagamento da entrada em dois pagamentos sendo R$ 250 mil imediatamente e R$ 250 mil no dia 8 de agosto.

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109987685432563873726423833, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressedcompressed_part01.pdf - Pag.1/8

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:32

Francisco P. S. Brandão <brandao@beyondk.com.br>

RES: Grupo Nova Ebenezer / DIVINO DA SILVA ROSA

1 mensagem

BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com> 27 de junho de 2025 às 09:10
Para: "Francisco P. S. Brandão" <brandao@beyondk.com.br>
Cc: Felipe Pascowitch <felipe@beyondk.com.br>, BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com>, Divino da Silva Rosa <divinosrosa@hotmail.com>, Idon Feitosa Ferreira Junior <idon.junior@casadopicapau.com.br>

Bom dia, Brandão

Acredito que ontem houve algum imprevisto pela sua parte, infelizmente não conseguimos evoluir no tema com o Grupo na reunião agendada.

Como o caso está vencido desde 15/04, estamos esgotando o prazo para regularização o que pode ocasionar o ajuizamento dos contratos.

Aguardamos uma proposta breve.

Muito obrigado,

Att.,

Leonardo B. Dorizotto

Departamento de Recuperação de Crédito

Banco John Deere
Rod. Eng. Ermenio de Oliveira Penteado

S/N Km 57,5 - Torre 1 - CEP 13337-300

Indaiatuba, São Paulo, Brasil
Central: (19) 3825 9500

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode ser confidencial. Se você acredita que esta mensagem foi erroneamente enviada para você, não a leia. Se você não for o destinatário pretendido, qualquer retenção, disseminação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Por favor, responda ao remetente que você recebeu a mensagem erroneamente e a exclua. Obrigado.

This message, including attachments, may be confidential. If you believe the message was sent to you in error, do not read the contents and please reply to the sender that you have received the message in error. If you are not the intended recipient, retention, dissemination, distribution, or copying of this communication is strictly prohibited. Thank you.

Este mensaje, incluidos los documentos anexos, pueden contener información confidencial. Si usted piensa que este mensaje le ha sido enviado por error, no lo lea su contenido y, por favor, responda a su remitente que el mensaje le ha llegado por equivocación. Si usted no es la persona prevista para su recepción, cualquier retención, envío, distribución o copia de esta comunicación esta estrictamente prohibida. Gracias.

Public

De: BJDCX - Cobranca
Enviada em: segunda-feira, 23 de junho de 2025 12:00
Para: 'Francisco P. S. Brandão' <brandao@beyondk.com.br>; BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@JohnDeere.com>
Cc: Felipe Pascowitch <felipe@beyondk.com.br>; Divino da Silva Rosa <divinosrosa@hotmail.com>; Idon Feitosa Ferreira Junior <idon.junior@casadopicapau.com.br>
Assunto: RES: Grupo Nova Ebenezer / DIVINO DA SILVA ROSA

Brandão,

Sem problemas, dia ajustado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873726423836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressedcompressed_part01.pdf - Pag.2/8

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:32

Ingressar na reunião agora

Quaisquer dúvidas fico à disposição.

Muito obrigado,

Att.,

Leonardo B. Dorizotto

Departamento de Recuperação de Crédito

Banco John Deere
Rod. Eng. Ermenio de Oliveira Penteado

S/N Km 57,5 - Torre 1 - CEP 13337-300

Indaiatuba, São Paulo, Brasil
Central: (19) 3825 9500

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode ser confidencial. Se você acredita que esta mensagem foi erroneamente enviada para você, não a leia. Se você não for o destinatário pretendido, qualquer retenção, disseminação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Por favor, responda ao remetente que você recebeu a mensagem erroneamente e a exclua. Obrigado.

This message, including attachments, may be confidential. If you believe the message was sent to you in error, do not read the contents and please reply to the sender that you have received the message in error. If you are not the intended recipient, retention, dissemination, distribution, or copying of this communication is strictly prohibited. Thank you.

Este mensaje, incluidos los documentos anexos, pueden contener información confidencial. Si usted piensa que este mensaje le ha sido enviado por error, no lo lea su contenido y, por favor, responda a su remitente que el mensaje le ha llegado por equivocación. Si usted no es la persona prevista para su recepción, cualquier retención, envío, distribución o copia de esta comunicación esta estrictamente prohibida. Gracias.

De: Francisco P. S. Brandão <brandao@beyondk.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 23 de junho de 2025 11:56
Para: BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com>
Cc: Felipe Pascowitch <felipe@beyondk.com.br>; Divino da Silva Rosa <divinosrosa@hotmail.com>; Idon Feitosa Ferreira Junior <idon.junior@casadopicapau.com.br>
Assunto: Re: Grupo Nova Ebenezer / DIVINO DA SILVA ROSA

Leonardo,

Desculpe, mas confundi os dias. Na verdade, consigo participar no dia 26 às 15:00.

Abs.,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873726423836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressedcompressed_part01.pdf - Pag.3/8

Francisco Brandão
Partner
+55 11 986894036
www.beyondk.com.br

Em seg., 23 de jun. de 2025 às 11:51, BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com> escreveu:

Brandão,

Segue link para ingresso na reunião:

Ingressar na reunião agora

Quaisquer dúvidas fico à disposição.

Muito obrigado,

Att.,

Leonardo B. Dorizotto

Departamento de Recuperação de Crédito

Banco John Deere
Rod. Eng. Ermenio de Oliveira Penteado

S/N Km 57,5 - Torre 1 - CEP 13337-300

Indaiatuba, São Paulo, Brasil
Central: (19) 3825 9500

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode ser confidencial. Se você acredita que esta mensagem foi erroneamente enviada para você, não a leia. Se você não for o destinatário pretendido, qualquer retenção, disseminação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Por favor, responda ao remetente que você recebeu a mensagem erroneamente e a exclua. Obrigado.

This message, including attachments, may be confidential. If you believe the message was sent to you in error, do not read the contents and please reply to the sender that you have received the message in error. If you are not the intended recipient, retention, dissemination, distribution, or copying of this communication is strictly prohibited. Thank you.

Este mensaje, incluidos los documentos anexos, pueden contener información confidencial. Si usted piensa que este mensaje le ha sido enviado por error, no lo lea su contenido y, por favor, responda a su remitente que el mensaje le ha llegado por equivocación. Si usted no es la persona prevista para su recepción, cualquier retención, envío, distribución o copia de esta comunicación esta estrictamente prohibida. Gracias.

Public

De: Francisco P. S. Brandão <brandao@beyondk.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 23 de junho de 2025 11:43

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873726423836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressedcompressed_part01.pdf - Pag.4/8

Para: BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com>
Cc: Felipe Pascowitch <felipe@beyondk.com.br>; Divino da Silva Rosa <divinosrosa@hotmail.com>; Idon Feitosa Ferreira Junior <idon.junior@casadopicapau.com.br>
Assunto: Re: Grupo Nova Ebenezer / DIVINO DA SILVA ROSA

Leonardo,

Amanhã às 15:00, funciona!

Vou enviar o convite.

Abs.,

Em seg., 23 de jun. de 2025 às 11:14, BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com> escreveu:

> Bom dia, Brandão
>
> Ambos os horários sugeridos eu já estou com outras reuniões. Consigo dia 24/06 e dia 26/06 as 15hrs até as 15:30hrs. Consegue nestes horários ?
>
> Quaisquer dúvidas fico à disposição.
>
> Muito obrigado,
>
> Att.,
>
> **Leonardo B. Dorizotto**
>
> **Departamento de Recuperação de Crédito**
>
> Banco John Deere
> Rod. Eng. Ermenio de Oliveira Penteado
>
> S/N Km 57,5 - Torre 1 - CEP 13337-300
>
> Indaiatuba, São Paulo, Brasil
> Central: (19) 3825 9500
>
> Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode ser confidencial. Se você acredita que esta mensagem foi erroneamente enviada para você, não a leia. Se você não for o destinatário pretendido, qualquer retenção, disseminação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Por favor, responda ao remetente que você recebeu a mensagem erroneamente e a exclua. Obrigado.
>
> This message, including attachments, may be confidential. If you believe the message was sent to you in error, do not read the contents and please reply to the sender that you have received the message in error. If you are not the intended recipient, retention, dissemination, distribution, or copying of this communication is strictly prohibited. Thank you.
>
> Este mensaje, incluidos los documentos anexos, pueden contener información confidencial. Si usted piensa que este mensaje le ha sido enviado por error, no lo lea su contenido y, por favor, responda a su remitente que el mensaje le ha llegado por equivocación. Si usted no es la persona prevista para su recepción, cualquier retención, envío, distribución o copia de esta comunicación esta estrictamente prohibida. Gracias.
>
> Public

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873726423836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressedcompressed_part01.pdf - Pag.5/8

De: Francisco P. S. Brandão <brandao@beyondk.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 23 de junho de 2025 10:42
Para: BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com>
Cc: Felipe Pascowitch <felipe@beyondk.com.br>; Divino da Silva Rosa <divinosrosa@hotmail.com>; Idon Feitosa Ferreira Junior <idon.junior@casadopicapau.com.br>
Assunto: Re: Grupo Nova Ebenezer / DIVINO DA SILVA ROSA

Leonardo, bom dia!

Desculpe a falta de notícias.

Podemos agendar uma vídeo hoje às 15:00 ou amanhã às 10:00?

Abs.,

Em seg., 16 de jun. de 2025 às 16:19, BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com> escreveu:

> Boa tarde, Brandão
>
> Como hoje não foi possível participarem da reunião agendada, conseguem me enviar a proposta de vocês ? Neste momento, estamos só aguardando está proposta para analisarmos.
>
> Lembrando que as prestações estão vencidas desde 15/04, e por parte da política do Banco com este tempo em atraso e sem um acordo os contratos são enviados para a carteira judicial do Banco.
>
> Quaisquer dúvidas fico à disposição.
>
> Muito obrigado,
>
> Att.,
>
> **Leonardo B. Dorizotto**
>
> **Departamento de Recuperação de Crédito**
>
> Banco John Deere
> Rod. Eng. Ermenio de Oliveira Penteado
>
> S/N Km 57,5 - Torre 1 - CEP 13337-300
>
> Indaiatuba, São Paulo, Brasil
> Central: (19) 3825 9500

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873726423836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressedcompressed_part01.pdf - Pag.6/8

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode ser confidencial. Se você acredita que esta mensagem foi erroneamente enviada para você, não a leia. Se você não for o destinatário pretendido, qualquer retenção, disseminação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Por favor, responda ao remetente que você recebeu a mensagem erroneamente e a exclua. Obrigado.

This message, including attachments, may be confidential. If you believe the message was sent to you in error, do not read the contents and please reply to the sender that you have received the message in error. If you are not the intended recipient, retention, dissemination, distribution, or copying of this communication is strictly prohibited. Thank you.

Este mensaje, incluidos los documentos anexos, pueden contener información confidencial. Si usted piensa que este mensaje le ha sido enviado por error, no lo lea su contenido y, por favor, responda a su remitente que el mensaje le ha llegado por equivocación. Si usted no es la persona prevista para su recepción, cualquier retención, envío, distribución o copia de esta comunicación esta estrictamente prohibida. Gracias.

Public

De: BJDCX - Cobranca
Enviada em: sexta-feira, 13 de junho de 2025 11:45
Para: Francisco P. S. Brandão <brandao@beyondk.com.br>; BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@JohnDeere.com>
Cc: Felipe Pascowitch <felipe@beyondk.com.br>; Divino da Silva Rosa <divinosrosa@hotmail.com>; Idon Feitosa Ferreira Junior <idon.junior@casadopicapau.com.br>
Assunto: RES: Grupo Nova Ebenezer / DIVINO DA SILVA ROSA

Brandão,

Horário ajustado para as 15hrs.

Quaisquer dúvidas fico à disposição.

Muito obrigado,

Att.,

Leonardo B. Dorizotto

Departamento de Recuperação de Crédito

Banco John Deere
Rod. Eng. Ermenio de Oliveira Penteado

S/N Km 57,5 - Torre 1 - CEP 13337-300

Indaiatuba, São Paulo, Brasil
Central: (19) 3825 9500

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode ser confidencial. Se você acredita que esta mensagem foi erroneamente enviada para você, não a leia. Se você não for o destinatário pretendido, qualquer retenção, disseminação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Por favor, responda ao remetente que você recebeu a mensagem erroneamente e a exclua. Obrigado.

This message, including attachments, may be confidential. If you believe the message was sent to you in error, do not read the contents and please reply to the sender that you have received the message in error. If you are not the intended recipient, retention, dissemination, distribution, or copying of this communication is strictly prohibited. Thank you.

Este mensaje, incluidos los documentos anexos, pueden contener información confidencial. Si usted piensa que este mensaje le ha sido enviado por error, no lo lea su contenido y, por favor, responda a su remitente que el mensaje le ha llegado por equivocación. Si usted no es la persona prevista para su recepción, cualquier retención, envío, distribución o copia de esta comunicación esta estrictamente prohibida. Gracias.

De: Francisco P. S. Brandão <brandao@beyondk.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 13 de junho de 2025 09:55
Para: BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com>
Cc: Felipe Pascowitch <felipe@beyondk.com.br>; Divino da Silva Rosa <divinosrosa@hotmail.com>; Idon Feitosa Ferreira Junior <idon.junior@casadopicapau.com.br>
Assunto: Re: Grupo Nova Ebenezer / DIVINO DA SILVA ROSA

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873726423836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressedcompressed_part01.pdf - Pag.7/8

Leonardo, podemos ajustar o horário para as 15:00? Estarei em outra reunião às 14:30.

Abs.,

Em sex., 13 de jun. de 2025 às 08:41, BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com> escreveu:

> Bom dia, sr. Brandão
>
> Com certeza, reunião agendada para segunda-feira, dia 16 as 14:30hrs. Caso possível, se já puder enviar a proposta para apreciação inicial já vamos todos na mesma página para alinhamentos.
>
> Muito obrigado,
>
> Leonardo.
>
> ---
>
> **Microsoft Teams** Precisa de ajuda?
>
> **Ingressar na reunião agora**
>
> ID da Reunião: 211 292 696 294
>
> Senha: Mi3mt7Zy
>
> Quaisquer dúvidas fico à disposição.
>
> Muito obrigado,
>
> Att.,
>
> **Leonardo B. Dorizotto**
>
> **Departamento de Recuperação de Crédito**
>
> Banco John Deere
> Rod. Eng. Ermenio de Oliveira Penteado
>
> S/N Km 57,5 - Torre 1 - CEP 13337-300
>
> Indaiatuba, São Paulo, Brasil
> Central: (19) 3825 9500
>
> Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode ser confidencial. Se você acredita que esta mensagem foi erroneamente enviada para você, não a leia. Se você não for o destinatário pretendido, qualquer retenção, disseminação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Por favor, responda ao remetente que você recebeu a mensagem erroneamente e a exclua. Obrigado.
>
> This message, including attachments, may be confidential. If you believe the message was sent to you in error, do not read the contents and please reply to the sender that you have received the message in error. If you are not the intended recipient, retention, dissemination, distribution, or copying of this communication is strictly prohibited. Thank you.
>
> Este mensaje, incluidos los documentos anexos, pueden contener información confidencial. Si usted piensa que este mensaje le ha sido enviado por error, no lo lea su contenido y, por favor, responda a su remitente que el mensaje le ha llegado por equivocación. Si usted no es la persona prevista para su recepción, cualquier retención, envío, distribución o copia de esta comunicación esta estrictamente prohibida. Gracias.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873726423836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressedcompressed_part01.pdf - Pag.8/8

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:32

Public

De: Francisco P. S. Brandão <brandao@beyondk.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de junho de 2025 15:56
Para: BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com>
Cc: Felipe Pascowitch <felipe@beyondk.com.br>; Divino da Silva Rosa <divinosrosa@hotmail.com>; Idon Feitosa Ferreira Junior <idon.junior@casadopicapau.com.br>
Assunto: Re: Grupo Nova Ebenezer / DIVINO DA SILVA ROSA

Leonardo,

Boa tarde!

Podemos agendar uma reunião virtual na segunda a tarde?

Abs.,

Em qui., 12 de jun. de 2025 às 15:47, BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com> escreveu:

> Boa tarde, pessoal !
>
> Por gentileza, estamos aguardando a proposta de negociação de vocês.
>
> Acredita que até quando conseguem formalizar ao Banco ?
>
> Quaisquer dúvidas fico à disposição.
>
> Muito obrigado,
>
> Att.,
>
> **Leonardo B. Dorizotto**
>
> **Departamento de Recuperação de Crédito**
>
> Banco John Deere
> Rod. Eng. Ermenio de Oliveira Penteado
>
> S/N Km 57,5 - Torre 1 - CEP 13337-300
>
> Indaiatuba, São Paulo, Brasil
> Central: (19) 3825 9500

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode ser confidencial. Se você acredita que esta mensagem foi erroneamente enviada para você, não a leia. Se você não for o destinatário pretendido, qualquer retenção, disseminação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Por favor, responda ao remetente que você recebeu a mensagem erroneamente e a exclua. Obrigado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109387605432563873726423836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressedcompressed_part02.pdf - Pag.1/7

This message, including attachments, may be confidential. If you believe the message was sent to you in error, do not read the contents and please reply to the sender that you have received the message in error. If you are not the intended recipient, retention, dissemination, distribution, or copying of this communication is strictly prohibited. Thank you.

Este mensaje, incluidos los documentos anexos, pueden contener información confidencial. Si usted piensa que este mensaje le ha sido enviado por error, no lo lea su contenido y, por favor, responda a su remitente que el mensaje le ha llegado por equivocación. Si usted no es la persona prevista para su recepción, cualquier retención, envío, distribución o copia de esta comunicación esta estrictamente prohibida. Gracias.

Public

De: BJDCX - Cobranca
Enviada em: sexta-feira, 6 de junho de 2025 09:39
Para: 'Felipe Pascowitch' <felipe@beyondk.com.br>; brandao@beyondk.com.br
Cc: Divino da Silva Rosa <divinosrosa@hotmail.com>; BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@JohnDeere.com>; Idon Feitosa Ferreira Junior <idon.junior@casadopicapau.com.br>
Assunto: RES: Grupo Nova Ebenezer / DIVINO DA SILVA ROSA

Bom dia, Felipe e Brandão

Tudo bom ?

Gostaria de verificar se foi possível analisarem os valores e conseguiram chegar em uma proposta ao Banco ?

Aguardamos um retorno !

Muito obrigado,

Att.,

Leonardo B. Dorizotto

Departamento de Recuperação de Crédito

Banco John Deere
Rod. Eng. Ermenio de Oliveira Penteado

S/N Km 57,5 - Torre 1 - CEP 13337-300

Indaiatuba, São Paulo, Brasil
Central: (19) 3825 9500

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode ser confidencial. Se você acredita que esta mensagem foi erroneamente enviada para você, não a leia. Se você não for o destinatário pretendido, qualquer retenção, disseminação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Por favor, responda ao remetente que você recebeu a mensagem erroneamente e a exclua. Obrigado.

This message, including attachments, may be confidential. If you believe the message was sent to you in error, do not read the contents and please reply to the sender that you have received the message in error. If you are not the intended recipient, retention, dissemination, distribution, or copying of this communication is strictly prohibited. Thank you.

Este mensaje, incluidos los documentos anexos, pueden contener información confidencial. Si usted piensa que este mensaje le ha sido enviado por error, no lo lea su contenido y, por favor, responda a su remitente que el mensaje le ha llegado por equivocación. Si usted no es la persona prevista para su recepción, cualquier retención, envío, distribución o copia de esta comunicación esta estrictamente prohibida. Gracias.

De: Felipe Pascowitch <felipe@beyondk.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 28 de maio de 2025 17:29
Para: BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com>
Cc: Divino da Silva Rosa <divinosrosa@hotmail.com>; BJD - Fale Conosco <BJD-FaleConosco@johndeere.com>; brandao@beyondk.com.br; Idon Feitosa Ferreira Junior <idon.junior@casadopicapau.com.br>
Assunto: Re: Grupo Nova Ebenezer / DIVINO DA SILVA ROSA

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487655432563873726423830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressedcompressed_part02.pdf - Pag.2/7

Obrigado Leonardo!

Atenciosamente,

Felipe Pascowitch

Em qua., 28 de mai. de 2025 às 13:30, BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com> escreveu:

> Boa tarde, Felipe
>
> Anexo o Excel, conforme havíamos falado.
>
> Quaisquer dúvidas fico à disposição.
>
> Muito obrigado,
>
> Att.,
>
> **Leonardo B. Dorizotto**
>
> **Departamento de Recuperação de Crédito**
>
> Banco John Deere
> Rod. Eng. Ermenio de Oliveira Penteado
>
> S/N Km 57,5 - Torre 1 - CEP 13337-300
>
> Indaiatuba, São Paulo, Brasil
> Central: (19) 3825 9500

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode ser confidencial. Se você acredita que esta mensagem foi erroneamente enviada para você, não a leia. Se você não for o destinatário pretendido, qualquer retenção, disseminação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Por favor, responda ao remetente que você recebeu a mensagem erroneamente e a exclua. Obrigado.

This message, including attachments, may be confidential. If you believe the message was sent to you in error, do not read the contents and please reply to the sender that you have received the message in error. If you are not the intended recipient, retention, dissemination, distribution, or copying of this communication is strictly prohibited. Thank you.

Este mensaje, incluidos los documentos anexos, pueden contener información confidencial. Si usted piensa que este mensaje le ha sido enviado por error, no lo lea su contenido y, por favor, responda a su remitente que el mensaje le ha llegado por equivocación. Si usted no es la persona prevista para su recepción, cualquier retención, envío, distribución o copia de esta comunicación esta estrictamente prohibida. Gracias.

Confidential with Personal Information

De: BJD - Fale Conosco <BJD-FaleConosco@johndeere.com>
Enviada em: quarta-feira, 28 de maio de 2025 12:07
Para: Felipe Pascowitch <felipe@beyondk.com.br>; BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@JohnDeere.com>
Cc: Divino da Silva Rosa <divinosrosa@hotmail.com>; brandao@beyondk.com.br; Idon Feitosa Ferreira Junior <idon.junior@casadopicapau.com.br>
Assunto: RES: Grupo Nova Ebenezer / DIVINO DA SILVA ROSA

Prezados, boa tarde!

Os documentos foram enviados ontem(27.05.2025) para o seu e-mail.

Segue novamente!

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487655432563873726423830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressedcompressed_part02.pdf - Pag.3/7

Lembramos que o extrato se refere a saldo contábil para fins gerenciais e não de pagamento.

Verificamos que Sr. possui acesso ativo em nosso aplicativo Meu Banco, sendo assim, é possível acessar os extratos através da ferramenta.

Pessoas indicadas também podem utilizar o aplicativo, como é o caso de contadores, funcionários e familiares, desde que devidamente autorizadas pelos clientes. Caso queira autorizar, segue termo em anexo para que seja preenchido e assinado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.

Janaina Cardoso

Customer Service Representative Jr

Banco John Deere S.A.

Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, S/N, Km 57,5 - Torre 1 - 1o andar

CEP 13330-000

Indaiatuba/SP - Brasil

Office: + 55 (19) 3825-9500

SAC: 0800 723 3464

Ouvidoria: 0800 723 3373

Confidential with Personal Information

De: Felipe Pascowitch <felipe@beyondk.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 28 de maio de 2025 11:15
Para: BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com>
Cc: Divino da Silva Rosa <divinosrosa@hotmail.com>; BJD - Fale Conosco <BJD-FaleConosco@johndeere.com>; brandao@beyondk.com.br; Idon Feitosa Ferreira Junior <idon.junior@casadopicapau.com.br>
Assunto: Re: Grupo Nova Ebenezer / DIVINO DA SILVA ROSA

Não nao veio nenhum anexo. Aproveitando, já solicito a planilha de Excel oferecida.

Atenciosamente,

Em seg., 26 de mai. de 2025 às 16:26, BJDCX - Cobranca <bjdcxdocb@johndeere.com> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Sr. Divino, muito obrigado pelas autorizações e estou passado seu e-mail ao dpto. responsável para lhe enviarem os extratos das operações.
>
> Felipe, veja se os extratos vão lhe atender, mas, se quiser eu envio um Excel com as informações consolidadas igual havia lhe mostrado para lhe facilitar.
>
> @BJD - Fale Conosco, por favor, podem enviar os extratos de todas operações em nome do citado ?
>
> Quaisquer dúvidas fico à disposição.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487655432563873726423830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressedcompressed_part02.pdf - Pag.4/7

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

Muito obrigado,

Att.,

Leonardo B. Dorizotto

Departamento de Recuperação de Crédito

Banco John Deere
Rod. Eng. Ermenio de Oliveira Penteado

S/N Km 57,5 - Torre 1 - CEP 13337-300

Indaiatuba, São Paulo, Brasil
Central: (19) 3825 9500

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode ser confidencial. Se você acredita que esta mensagem foi erroneamente enviada para você, não a leia. Se você não for o destinatário pretendido, qualquer retenção, disseminação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Por favor, responda ao remetente que você recebeu a mensagem erroneamente e a exclua. Obrigado.

This message, including attachments, may be confidential. If you believe the message was sent to you in error, do not read the contents and please reply to the sender that you have received the message in error. If you are not the intended recipient, retention, dissemination, distribution, or copying of this communication is strictly prohibited. Thank you.

Este mensaje, incluidos los documentos anexos, pueden contener información confidencial. Si usted piensa que este mensaje le ha sido enviado por error, no lo lea su contenido y, por favor, responda a su remitente que el mensaje le ha llegado por equivocación. Si usted no es la persona prevista para su recepción, cualquier retención, envío, distribución o copia de esta comunicación esta estrictamente prohibida. Gracias.

Public

De: Divino da Silva Rosa <divinosrosa@hotmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2025 17:24
Para: BJDCX - Cobranca <cobrancabjd@johndeere.com>
Cc: brandao@beyondk.com.br; felipe@beyondk.com.br; Idon Feitosa Ferreira Junior <idon.junior@casadopicapau.com.br>
Assunto: Grupo Nova Ebenezer

Prezados(as) boa tarde

Solicito por gentileza o extrato de todas as operações que temos junto ao Banco Jonh Deere,

aproveitando o ensejo segue em cópia deste e-mail os Senhores: Francisco Brandão e Felipe da empresa Beyondk Corporate Finance e

Recovery Consultoria Ltda.

O Sr. Francisco Brandão e o Sr. Felipe estão nos assessorando com a reestruturação financeira do Grupo dito isso os mesmo irão analisar todos

os contratos do Banco Jonh Deere

e assim poder ofertar uma proposta de pagamento dentro de um fluxo estruturado.

Atenciosamente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487655432563873726423830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressedcompressed_part02.pdf - Pag.5/7





image002.png
183K

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487655432563873726423830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressedcompressed_part02.pdf - Pag.6/7

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

BeyondK

Francisco P. S. Brandão <brandao@beyondk.com.br>

RE: Dados da conta

1 mensagem

Marcos Rodrigues de Almeida <marcosra@bb.com.br> 20 de agosto de 2025 às 13:36
Para: "Francisco P. S. Brandão" <brandao@beyondk.com.br>, Everton da Silva Serpa <everton.serpa@bb.com.br>
Cc: 4903 - CARTEIRA 0003 - GECOR CORPORATE <4903digital3@bb.com.br>, "divinosrosa@hotmail.com" <divinosrosa@hotmail.com>, Eliete dos Santos Gomes <elietegomes@bb.com.br>, Helio Rodrigues do Nascimento <helio.nascimento@bb.com.br>, Ana Regina Lobo <anaregina@bb.com.br>, Jonathan Jose Hungaro <jonathan.hungaro@bb.com.br>, Vinicius Feitosa Silva <viniciusfeitosa@bb.com.br>, "felipe@beyondk.com.br" <felipe@beyondk.com.br>

#interna

Brandão, boa tarde!

Espero que esteja bem.

Conforme combinado, seguem os dados da conta interna para internalização da entrada, nesta data.

Banco do Brasil
Agência: 4903-4
Conta Interna: 101.133-2
CPF: 992.355.951-34
Nome: Neuda Aparecida Botelho Rosa

Atenciosamente,

CORPORATE

Marcos Rodrigues de Almeida
Gerente de Relacionamento
Gerência de Cobrança e Recuperação Corporate
Banco do Brasil S/A
☎ **(11) 93209-7890**
✉ **marcosra@bb.com.br**

De: Francisco P. S. Brandão <brandao@beyondk.com.br>
Enviado: segunda-feira, 18 de agosto de 2025 18:35
Para: Everton da Silva Serpa <everton.serpa@bb.com.br>
Cc: 4903 - CARTEIRA 0003 - GECOR CORPORATE <4903digital3@bb.com.br>; divinosrosa@hotmail.com <divinosrosa@hotmail.com>; Marcos Rodrigues de Almeida <marcosra@bb.com.br>; Eliete dos Santos Gomes <elietegomes@bb.com.br>; Helio Rodrigues do Nascimento <helio.nascimento@bb.com.br>; Ana Regina Lobo <anaregina@bb.com.br>; Jonathan Jose Hungaro <jonathan.hungaro@bb.com.br>; Vinicius Feitosa Silva <viniciusfeitosa@bb.com.br>; felipe@beyondk.com.br <felipe@beyondk.com.br>
Assunto: Re: Dados da conta

Everton, boa noite!

O Grupo Nova Ebenezer está de acordo com as condições descritas em seu email.

Abs.,

beyondK **Francisco Brandão**
Partner
+55 11 98689 4036
www.beyondk.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487655432563873726423830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressedcompressed_part02.pdf - Pag.7/7

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

Em sex., 15 de ago. de 2025 às 18:49, Everton da Silva Serpa <everton.serpa@bb.com.br> escreveu:

#interna

Prezado Brandão, boa tarde

Conforme alinhado em nossa última conversa, informamos que sua proposta será submetida à apreciação dos comitês competentes. Para viabilizar esse encaminhamento, será necessário o depósito dos seguintes valores:

- **Entrada**: R$ 500 mil
- **Depósito antecipado das custas cartorárias**: R$ 89 mil
- **Regularização da operação Finame (nº 861701279)**: R$ 120 mil
- **Regularização da operação CDC Veículo (nº 987069361)**: R$ 35 mil

Adicionalmente, incluiremos na proposta a **prorrogação da operação BB Investimento Agropecuário (nº 49612568)**, não contemplada no acordo anterior, cujo valor total é de aproximadamente **R$ 18.500 mil**, com parcela em atraso de **R$ 1.215 mil**.

Dessa forma, para darmos prosseguimento ao processo, solicitamos o depósito do montante total de **R$ 744.000,00** até o dia **20/08/2025** (agência 4903-4, conta 101.133-2).

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos sua confirmação para continuidade do acordo.

Reforçamos tratar-se de proposta indicativa, ainda pendente de aprovação nos comitês internos do Banco.

Atenciosamente,

Everton da Silva Serpa
Gerente de Negócios

Gerência de Cobrança e Recuperação Corporate
Banco do Brasil S/A
☎ (11) 98910-4269
✉ everton.serpa@bb.com.br

AVISO: .Esta mensagem não possui caráter de proposta financeira ou de estruturação de negócios, nem caráter vinculante. Esta mensagem é destinada exclusivamente à(s) pessoa(s) indicada(s) como destinatário(s), podendo conter informações confidenciais, protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada imediatamente de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa que não seja destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar ainda que parcialmente esta mensagem

---

De: Francisco P. S. Brandão <brandao@beyondk.com.br>
Enviado: terça-feira, 5 de agosto de 2025 09:20
Para: Everton da Silva Serpa <everton.serpa@bb.com.br>
Cc: 4903 - CARTEIRA 0003 - GECOR CORPORATE <4903digital3@bb.com.br>; divinosrosa@hotmail.com <divinosrosa@hotmail.com>; Marcos Rodrigues de Almeida <marcosra@bb.com.br>; Eliete dos Santos Gomes <elietegomes@bb.com.br>; Helio Rodrigues do Nascimento <helio.nascimento@bb.com.br>; Ana Regina Lobo <anaregina@bb.com.br>; Jonathan Jose Hungaro <jonathan.hungaro@bb.com.br>
Assunto: Re: Dados da conta

Everton, bom dia!

Agradeço a resposta. O Grupo Nova Ebenézer reafirma seu propósito de conseguir chegar a um bom termo com o Banco do Brasil para viabilizar a a reestruturação da parcela em atraso junto ao Banco. Em junho de 2025, a cotação da saca de milho para a região de Goiás estava em R$65,00. Com esta premissa, o Grupo Nova Ebenezer fez as projeções de fluxo de caixa para o final do ano e concluiu que era possível efetuar a entrada de R$800 mil para concluir o acordo.

Entretanto o preço da saca de milho desceu para R$50,00. Nestes patamares a colheita de milho, estimada em 330.000 sacos, sofrerá uma perda de receita de R$4,95 milhões. Isto forçou o Grupo Nova Ebenézer a renegociar todos os acordos firmados para o segundo semestre.

Desta forma, o Grupo Nova Ebenézer conta, mais uma vez, com a parceria do Banco do Brasil para chegar ao acordo que viabilize a renegociação. De fato, o Grupo não possui caixa para cumprir com o acordo negociado em junho/25, mas, pode se comprometer com uma entrada no valor de R$500 mil.

Gostaria de enfatizar que o valor de R$500 mil é um esforço grande que o Grupo Nova Ebenézer faz para chegar a um acordo com o Banco do Brasil e que acordo semelhante não está sendo feito com demais credores.

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109487655432563873726423830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 6: 07.anegociacoes_em_andamento_bancos_diversoscompactado_volume01_pg1compressedcompressed_part03.pdf - Pag.1/1

Francisco Brandão
Partner
+55 11 986894036
www.beyondk.com.br

Em qui., 31 de jul. de 2025 às 17:48, Everton da Silva Serpa <everton.serpa@bb.com.br> escreveu:

#interna

Prezado Sr. Brandão, boa tarde.

Conforme alinhado nas reuniões via Teams de junho/2025, o acordo aprovado pelos comitês do Banco prevê entrada mínima de R$ 800 mil para viabilizar a reestruturação da parcela em atraso do Grupo Divino Rosa junto ao Banco.

Destacamos que, embora a proposta tenha expirado em 30/06/2025, conforme histórico deste e-mail, o Banco, por liberalidade, estendeu o prazo até 31/07/2025. Após essa data, não havendo o depósito do valor acordado, poderão ser adotadas as medidas de ajuizamento.

Dessa forma, informamos que a proposta apresentada no valor de R$ 500 mil não atende aos critérios aprovados e, portanto, está **indeferida**.

Alternativamente, caso tenham a intenção de manter o acordo, ficaria admitido o depósito de R$ 250 mil para amortização imediata e o saldo restante (R$ 550 mil) em 08.08.2025, totalizando os R$ 800 mil.

Atenciosamente

Everton da Silva Serpa
Gerente de Negócios
Gerência de Cobrança e Recuperação Corporate
Banco do Brasil S/A
☎ (11) 98910-4269
everton.serpa@bb.com.br

AVISO: .Esta mensagem não possui caráter de proposta financeira ou de estruturação de negócios, nem caráter vinculante. Esta mensagem é destinada exclusivamente à(s) pessoa(s) indicada(s) como destinatário(s), podendo conter informações confidenciais, protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada imediatamente de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa que não seja destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar ainda que parcialmente esta mensagem

---

De: Francisco P. S. Brandão <brandao@beyondk.com.br>
Enviado: quinta-feira, 31 de julho de 2025 17:13
Para: 4903 - CARTEIRA 0003 - GECOR CORPORATE <4903digital3@bb.com.br>
Cc: divinosrosa@hotmail.com <divinosrosa@hotmail.com>; Marcos Rodrigues de Almeida <marcosra@bb.com.br>; Eliete dos Santos Gomes <elietegomes@bb.com.br>; Helio Rodrigues do Nascimento <helio.nascimento@bb.com.br>; Everton da Silva Serpa <everton.serpa@bb.com.br>
Assunto: Re: Dados da conta

Marcos e Everton, boa tarde!

Conforme troca de mensagem realizada no dia de hoje, o Grupo Nova Ebenezer solicita que o valor de entrada para cumprimento do acordo de refinanciamento dos contratos em atraso seja estabelecido em R$500 mil. Devido à queda abrupta do preço do milho, o Grupo Nova Ebenezer vê se forçado a solicitar a redução do valor.

O Grupo está preparado para fazer o pagamento da entrada em dois pagamentos sendo R$ 250 mil imediatamente e R$ 250 mil no dia 8 de agosto.

Atenciosamente,

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109587605432563873726423835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.1/31

b. Utilizar os recursos liberados na conta corrente, nos termos desta Cédula, para aquisição dos produtos objeto deste financiamento;

c. Submeter eventual alteração do produto, do preço de aquisição e da quantidade adquirida previamente à CAIXA, com justificativas técnicas que atestem a viabilidade da alteração;

d. Realizar o fornecimento dos bens mediante pagamento à vista ou mediante emissão de Nota Promissória Rural a favor do Emitente, cujos prazos devem ser ajustados à época de obtenção dos rendimentos das atividades dos cooperados, sem exceder o vencimento do crédito ao Emitente;

e. Utilizar o valor decorrente do resgate das Notas Promissórias Rurais para amortização deste financiamento.

f. Garantir que o estoque dos bens adquiridos pelo Emitente com os recursos do crédito objeto deste financiamento corresponda ao saldo de capital da dívida, rebatendo-se o custo dos fornecimentos a pagar, o custo dos fornecimentos à vista pendentes de amortização e os valores a reutilizar na forma prevista no MCR.

l) No caso de financiamentos de custeio e comercialização, quando os produtos vinculados forem depositados em armazém próprio: a mantê-los em condições adequadas de armazenagem e apresentar, até a data de vencimento da primeira parcela do presente financiamento (apenas no caso de custeio), declaração que conste:

a. Que o produto vinculado ao financiamento se encontra armazenado à ordem da CAIXA;

b. Que a partir do armazenamento assumo(imos) o compromisso de fiel depositário.

m) No caso de financiamentos de investimento com destinação de recursos para obra civil, entregar à CAIXA, a cada liberação, as notas fiscais recibos referentes à utilização dos recursos liberados na parcela anterior, acompanhado de e relatório de execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO - ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE A FALTA DE CUMPRIMENTO DESSAS PROVIDÊNCIAS ACARRETARÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DA OPERAÇÃO E QUE DEVEREI(EMOS) ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DO ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS VINCULADOS.

DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - SOCIOAMBIENTAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA– Obrigo-me (amo-nos) especialmente a:

a) Cumprir o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal referente à preservação do meio ambiente, obedecendo a critérios técnicos e legais no que concerne à Área de Proteção Permanente (APP), Reserva Legal (RL), conservação do solo e da água, supressão de vegetação, proteção de mananciais, fauna e flora, bem como outras considerações legais de conservação ambiental, tanto no imóvel objeto do financiamento quanto no imóvel dado em garantia.

b) Cumprir o disposto na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981), adotando durante o prazo de vigência desta Cédula, medidas e ações destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente que possam vir a ser causados pelo projeto financiado;

c) Cumprir o disposto na Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH - Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997) caso a atividade por mim (nós) desenvolvida utilize recursos hídricos no processo produtivo, conforme documento de outorga de uso da água a ser apresentado por mim (nós), quando legalmente aplicável.

d) Manter em situação regular minhas (nossas) obrigações junto aos órgãos de meio ambiente, durante o prazo de vigência desta cédula, comprovando, quando solicitado pela CAIXA, o cumprimento dessas obrigações, especialmente o

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/F42DA-JJE83-EBJQC-UTPNA/

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.2/31

que concerne ao Licenciamento Ambiental da atividade objeto do financiamento, nos casos definidos na legislação pertinente;

e) Cumprir o disposto na legislação que trata do uso de Agrotóxicos (Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989), atendendo aos critérios técnicos e de segurança ali definidos;

f) Prontamente informar à CAIXA caso venha sofrer qualquer cobrança, judicial ou administrativa, ou qualquer sanção restritiva de direito ou de embargos vigentes de uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel, nos termos dos incisos I, II, IV e V do art. 20 do Decreto nº 6.514, da Presidência da República, de 22 de julho de 2008, decorrente de infração ao novo Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012) e/ou dívidas oriundas de contribuições ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

g) Cumprir o disposto no Código Florestal no que concerne à adequação ambiental dos imóveis rurais objeto do financiamento e/ou oferecidos em garantia, me comprometendo ainda a providenciar o Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estipulado por lei;

h) Assegurar que os imóveis objeto do financiamento e/ou oferecidos em garantia estejam sem restrições ao seu uso, incluindo aquelas relacionadas a zoneamento, parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico e histórico, restrição de atividades devido a inserção em categorias de Unidades de Proteção Integral ou Unidades de Uso Sustentável (especialmente Área de Proteção Ambiental – APA), conforme definido no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC – Lei 9985, de 18 de Julho de 2000);

i) Cumprir as regras de zoneamento ambiental definidas para cada bioma e região, com atenção especial para aquelas aplicáveis ao Bioma Amazônia;

j) Cumprir rigorosamente a legislação referente aos Organismos Geneticamente Modificados (OGM), sua produção, manejo, controle e salvaguardas ambientais, apresentando à CAIXA, quando solicitado, os comprovantes fiscais de compra das sementes, bem como do certificado de origem e classificação;

k) Cumprir rigorosamente as normas sanitárias e de saúde animal, tanto para os animais objeto de financiamento pecuário quanto para aqueles oferecidos como garantia da operação, mantendo todo o rebanho protegido pelas medidas sanitárias e profiláticas recomendadas tecnicamente contra a incidência de moléstias infecciosas ou parasitárias, especialmente zoonoses;

l) Prontamente informar à CAIXA caso venha sofrer qualquer cobrança, judicial ou administrativa, referente a dívidas trabalhistas, tributárias e/ou previdenciárias decorrentes das atividades financiadas;

m) Assegurar a não utilização de trabalho infantil e trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão, bem como cumprir o disposto na legislação pertinente;

n) Assegurar a não utilização de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça/cor, gênero, orientação sexual, orientação política, classe social, regionalismo, nacionalidade, entre outras;

o) Observar, durante o período de vigência deste contrato, o disposto na legislação aplicável às pessoas com deficiência;

p) Assegurar que o imóvel objeto do financiamento e/ou o imóvel objeto de garantia não está localizado em terras de ocupação indígena ou quilombola, assim definidas pela autoridade competente;

q) Não utilizar ou implementar os equipamentos financiados ou os projetos desenvolvidos com utilização dos recursos decorrentes desta Cédula em detrimento dos direitos dos silvícolas e/ou quilombolas, declarando que: (I) não existe contra si, seu fornecedores diretos ou seus dirigente, sentença judicial condenatória transitada em julgado por violação a direitos de silvícolas, incluindo invasão e/ou degradação de terras indígenas e (ii) não existe decisão administrativa final, exarada por autoridade ou órgão competente, que tenha reconhecido a prática de atos dessa natureza.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/F4QDA-LJER8-SEUOC-U7PSU

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.3/31

PARÁGRAFO ÚNICO - ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE A FALTA DE CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES ACARRETARÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DA OPERAÇÃO E QUE DEVEREI(EMOS) ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DO ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS VINCULADOS.

DA CESSÃO DE CRÉDITOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA – Fica a CAIXA autorizada, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em penhor o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA – Sem prejuízo da fiscalização realizada pela CAIXA, autorizo(amos) o Banco Central do Brasil, a Secretaria Federal de Controle Interno – SFC, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o Ministério do Desenvolvimento Social, por meio de seus prepostos ou quaisquer órgãos da União Federal, o livre acesso ao imóvel financiado, com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à(s) sua(s) contabilidade(s), arquivo(s) e ao empreendimento financiado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Autorização se aplica à inspeção, realizada a qualquer tempo pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB mediante prévia solicitação do Ministério da Agricultura, do estoque garantidor da operação, quando se tratar de operação de comercialização amparada por recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé.

DA ORIGEM DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA – Declaramo-nos cientes que o financiamento será lastreado por recursos controlados do crédito rural (MCR 6.2, MCR 6.4 equalizável ou Funcafé) e/ou recursos não controlados (MCR 6.3 ou 6.7, conforme o caso) do crédito rural no que se refere aos créditos descritos como financiados no Quadro 02 – Composição do Crédito e sua aplicação se dará com base nas normas pertinentes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil.

DA IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA – O presente financiamento será concedido com base nas normas do Programa descrito no Quadro 03 – Informações Gerais.

DA REGULARIDADE FISCAL

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA – Para efeito de liberação de recursos (parcial ou total), comprometo-me(emo-nos) a apresentar à CAIXA os seguintes documentos, com validade na(s) data(s) da(s) liberação(ões): Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

DA PREVIDENCIA SOCIAL

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/F42DA-J1EB8-5EUQC-U7P6U

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.4/31

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA – No caso de financiamento beneficiando Pessoa Física, por força do disposto no art. 47, parágrafo sexto, letra "b", combinado com os artigos 25, 12, incisos V, letra "a" e VI, 30, incisos III, IV e X, da Lei 8.212/91, declaro(amos), sob as penas da lei, que não é (são) responsável(is) pelo recolhimento de contribuições a Previdência Social, eis que não industrializa(m), não comercializa(m) à adquirente domiciliado no exterior, nem vende(m) seu(s) produto(s) no varejo diretamente ao consumidor.

DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA – AUTORIZO(AMOS) A CAIXA A FORNECER ÀS COMISSÕES ESTADUAIS DE EMPREGO, À SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO – SFC, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO, À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, AO BNDES OU AO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU A TERCEIROS, AS INFORMAÇÕES QUE JULGAR PERTINENTES AO ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE FINANCIAMENTO E DE SUAS GARANTIAS, INCLUSIVE AQUELAS QUE ENVOLVAM O SIGILO BANCÁRIO.

DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BACEN

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA – Declaro(amos) ciente (s) de que fui(fomos) comunicado(s) de que:

a) Os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele(s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil – SCR;

b) O SCR tem por finalidade fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) Poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em seu(s) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento do Público BACEN(CAP);

d) Os pedidos de correções, de exclusão e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao BACEN ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

e) A consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso) nome, na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

DO SISTEMA DE OPERAÇÕES DO CRÉDITO RURAL E DO PROAGRO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA – Autorizo(amos) a CAIXA a consultar, via SICOR, as operações de crédito rural por mim(nos) contratada(s) em todo o sistema financeiro nacional.

DO PAGAMENTO DE IOF

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA – OBRIGO(AMOS) – ME(NOS) A PAGAR O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGUROS OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS (IOF), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E, DESDE JÁ, AUTORIZO (AMOS), EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, A CAIXA A EFETUAR O DÉBITO DO VALOR CORRESPONDENTE EM MINHA (NOSSA) CONTA CORRENTE MANTIDA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validador e insira o código 1098876354325638737264238 39

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.5/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Parágrafo Primeiro - O IOF será devido com a aplicação da alíquota máxima nos casos de desvio de recursos liberados, total ou parcial, não aplicação do crédito nas finalidades previstas, ou descumprimento de qualquer outra condição de acordo com as condições previstas na legislação vigente, sem prejuízo das multas regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO – ESTOU CIENTE DE QUE, NA OCORRÊNCIA DA DESISTÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA DE ADESÃO AO PROAGRO CONSTANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, NÃO FAREI (MOS) JUS AO RESSARCIMENTO DO VALOR DO IOF COBRADO SOBRE A PARCELA DO ADICIONAL DO PROAGRO.

DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA – DECLARO(AMOS) CIENTE(S) SE NÃO PAGAR(MOS) PONTUALMENTE QUAISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NÃO DISPUSER(MOS) DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE A CAIXA PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA, PODERÁ A CAIXA CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENO DE CRÉDITO COMO EM OUTROS QUE TENHAM FIRMADO COM A COM A CAIXA E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. A CAIXA TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DE OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO O(S) EMITENTE(S):

A) DEIXAR(EM) DE CUMPRIR COM QUAISQUER OBRIGAÇÕES PREVISTAS NESTA CÉDULA;

B) DEIXAR(Em) DE CUMPRIR COM qualquer obrigação legal ou convencional PREVISTA EM QUALQUER OUTRO FINANCIAMENTO RURAL NO QUAL O(s) emitente(s) FIGURE(M) COMO DEVEDOR(ES);

C) SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CAIXA, ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL, SE APLICÁVEL, INCLUINDO, MAS não SE LIMITANDO À PROCESSOS DE cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária SUA e/ou DE qualquer UMA DE SUAS sociedadeS controladaS (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações);

D) SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CAIXA, CONFORME APLICÁVEL, SOFRER mudança ou transferência de controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto;

E) SOFRER(EM) PROTESTO CAMBIÁRIO, REQUERER(EM) SUA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER (EM) SUA FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(EM) SUAS ATIVIDADES;

F) SOFRER(EM) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS;

G) DIRETAMENTE OU POR MEIO DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(EM) À CAIXA INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE POR MEIO DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA;

H) DIRETAMENTE OU POR MEIO DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, DEIXAR(EM) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DA CAIXA, PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES;

I) TORNAR(EM) - SE INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERAÇÃO(ÕES) MANTIDA(S) JUNTO À CAIXA;

J) EXCEDER(EM) O LIMITE DE CRÉDITO CONCEDIDO;

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/F4QGA-JJEBB-5EUDC-U/PBU

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.6/31

K) HOUVER DESCLASSIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO;

L) Deixar de RENOVAR, recompor ou substituir, CONFORME O CASO e aplicável, as garantias previstas nessa Cédula;

M)POR DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL, EXARADA POR AUTORIDADE OU ÓRGÃO COMPETENTE, E/OU SENTENÇA CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO, FOR (MOS) RESPONSÁVEL (EIS) POR: UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EM SITUAÇÃO ANÁLOGA À CONDIÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO, UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL DE FORMA NÃO REGULAMENTADA, PRÁTICA DE ATOS DISCRIMINATÓRIOS DE RAÇA OU DE GÊNERO, OU OUTROS QUE CARACTERIZEM ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL, OU QUE IMPORTEM EM CRIME AO MEIO AMBIENTE OU UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA PRÁTICAS DE LAVAGEM DE DINHEIRO E/OU FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.

DA SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO E VENCIMENTO ANTECIPADO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA – NOS CASOS DE FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTO BENEFICIANDO ÁREAS LOCALIZADAS NO BIOMA AMAZÔNIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO CMN Nº 4.883 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE NO CASO DE O IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ORA FINANCIADO VIR A SOFRER EMBARGO DO USO ECONÔMICO DE ÁREAS DESMATADAS ILEGALMENTE, POSTERIORMENTE À CONTRATAÇÃO DESTA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DO DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2.008, OU OUTRA NORMA LEGAL QUE VENHA SUBSTITUÍ-LO, SERÁ SUSPENSA A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO CRÉDITO AINDA NÃO DISPONIBILIZADAS, ATÉ A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL E, CASO NÃO SEJA EFETIVADA A REGULARIZAÇÃO NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A OPERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA VENCIDA ANTECIPADAMENTE PELA CAIXA COM A CONSEQÜENTE EXIGÊNCIA DO TOTAL DA DÍVIDA DELA RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

DA AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA CORRENTE

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA– AUTORIZO(AMOS) A CAIXA A UTILIZAR O SALDO DE QUALQUER ESPÉCIE NA MINHA(NOSSA) CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS, PARA LIQUIDAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESULTANTE DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO. OS DÉBITOS EFETUADOS NA CONTA VINCULADA A ESTE FINANCIAMENTO, POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, A EXEMPLO DE ENCARGOS FINANCEIROS, IOF, TARIFAS, ETC., SERÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, CONSIDERADOS COMO UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO ABERTO.

Parágrafo Primeiro – O emitente manterá na Conta Corrente saldo disponível suficiente para acolher os débitos.

Parágrafo Segundo – A insuficiência de saldo disponível na Conta Corrente configurará atraso no pagamento, autorizando a aplicação dos encargos previstos na cláusula do Inadimplemento desta Cédula.

DA DECLARAÇÃO ESPECIAL – RESTRIÇÃO LEGAL/JURÍDICA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA – Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o presente financiamento não pode destinar-se ao custeio de lavouras de produtos, caso seja esta a finalidade deste crédito, sobre cujos cultivos e insumos empregados incida qualquer restrição de ordem legal o jurídica, e que a utilização do crédito para esse fim caracteriza desvio de finalidade; sujeitando-me(nos) ao vencimento antecipado da operação com a incidência dos encargos de inadimplemento previstos neste instrumento.

Documento assinado no Assinatus Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatus.registrodeimoveis.org.br/validar/F2QA-UEP8-5EUQ-CU/P5J

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.7/31

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

DA DECLARAÇÃO ESPECIAL – DECLARAÇÃO DA ORIGEM DE PRODUÇÃO ANIMAL OU VEGETAL

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA – Declaro(amos), para fins do disposto no inciso II do Art. 11 do Decreto nº6321, de 21.12.2007, não adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo lavrado nos termos do Art.16 do Decreto nº6514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substituí-lo, obrigando-me(nos) a informar à CAIXA impreterivelmente até a data da liberação de qualquer crédito por mim(nós) pleiteado, eventuais fatos ou circunstâncias que possam ensejar o enquadramento nas disposições legais aqui mencionadas.

DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA – Obrigo-me(amo-nos) a registrar a presente Cédula perante o(s) cartório descrito no Quadro 04 – Garantias e/ou quaisquer outras repartições administrativas cujo registro se fizer ou vier a se fazer necessário, no prazo de 30 (trinta) dias contatos da assinatura da presente Cédula, sendo que a liberação do financiamento ficará condicionada à apresentação, pelo(s) emitente(s), de comprovante que evidencie o devido registro desta Cédula, conforme aplicável, perante os cartórios e/ou repartições administrativas competentes.

Parágrafo Primeiro – O(A) EMITENTE, ora CEDENTE, responde por todas as despesas decorrentes da constituição da(s) garantia(s) ora apresentada(s), inclusive as relativas a emolumentos e despachante para obtenção das certidões dos distribuidores forenses, da municipalidade e de propriedade, custas de Serviço de Notas e de Serviço de Registro de Imóveis, de quitações fiscais e qualquer tributo devido sobre a operação que venha a ser cobrado ou criado, necessárias à sua efetivação e as demais que se lhe seguirem.

DA COBRANÇA TERCEIRIZADA

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA – Fica a CAIXA autorizada, em caso de inadimplemento desta cédula, a realizar, a seu critério, cobrança por meio de empresa terceirizada, seja no âmbito de tele cobrança ou cobrança especializada.

DO SIGILO BANCÁRIO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA – Autorizo (amos) a CAIXA a fornecer os meus(nossos) dados cadastrais e bancários sempre que solicitado pelos seguintes órgãos e independentemente de autorização judicial: Polícia Civil e Federal; Ministério Público Estadual e Federal; Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União.

DO CUSTO EFETIVO TOTAL DO CRÉDITO RURAL (CETCR)

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA – Pelo presente instrumento, e de acordo com a RESOLUÇÃO CMN Nº 4.883 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, declaro ter recebido informações sobre o fluxo financeiro de cálculo do Custo Efetivo Total do Crédito Rural (CETCR) do financiamento, na forma de taxa percentual anual, computando-se o valor do capital, juros remuneratórios, Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), custos de prestação de serviços e prêmios de seguro rural incorporados ao saldo devedor, se houver.

DO CUSTEIO RENOVÁVEL

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/4204-AE86-6EUDC-U/PAI.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.8/31

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que, não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes, o contrato referente à operação de custeio pode ser renovado por períodos subsequentes, até o prazo máximo de 5 (cinco) anos contados a partir da data de formalização deste instrumento de crédito, desde que cumpridas as seguintes condições:

a) Seja liquidado o saldo devedor apresentado na conta vinculada ao presente financiamento, na data do vencimento original ou dos vencimentos sucessivos;

b) A solicitação e a efetiva renovação ocorram após a liquidação da operação anterior, conforme determinado pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil;

c) Sejam mantidas as mesmas condições objeto do financiamento, conforme determina o Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil: i) orçamento, ii) área e gleba beneficiada e iii) cultura ou atividade financiada.

d) Seja apresentada Declaração de Aptidão ao PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, na forma disciplinada pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, em caso de operação enquadrada ao PRONAF.

e) Seja apresentado pelo tomador do crédito, a cada renovação, autorização referente à manutenção dos parâmetros da operação: atividade ou cultura beneficiada, área e gleba do empreendimento financiado e orçamento original da safra anterior.

DO FORO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA – Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste contrato o fórum competente é o da Justiça Federal da Seção Judiciária deste Estado, com jurisdição sobre a localidade onde se situar a Agência da **CAIXA**.

Anapolis - GO, 26 de setembro de 2023

Local/Data

Emitente: DIVINO DA SILVA ROSA CPF: 364.070.891-15 Nacionalidade: BRASILEIRO(A) Estado Civil: CASADO(A) COM COMUNHÃO PARCIAL	Conjuge: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA CPF: 992.355.951-34 Nacionalidade: BRASILEIRO(A) Estado Civil: CASADO(A) COM COMUNHÃO PARCIAL

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33
Documento assinado ou Assinado Registrado Inválido. Para validar o documento acesse o site https://projudi.tjgo.jus.br e informe o processo 5065332-46.2026.8.09.0079 e código 109887635432563873726423839

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.9/31

DE BENS posterior Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977 Documento de Identificação/Órgão Expedidor/UF: 1616330 / SSP-GO	DE BENS posterior Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977 Documento de Identificação/Órgão Expedidor/UF: 3928363 / SSP-GO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Nº 98.840 de PROTOCOLO apresentado e REGISTRADO sob R 6 M-24.594 L °2-RG

Selo: 08842308213507327540038 - Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br Itaberaí-GO 02/10/2023 - 13:56:32

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/F4QA-JTEBB-HEUDC-J7PIU

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: F42QA-JJER8-5EUQC-U7P5U

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jessica Cristina Tome (CPF 041.273.141-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/F42QA-JJER8-5EUQC-U7P5U

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e as assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/F42QA-JJER8-5EUQC-U7P5U

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.11/31

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA	Grau de sigilo #PÚBLICO

Nº DO CONTRATO	2122706/7955/2023
VENCIMENTO	15/04/2024
VALOR DO CRÉDITO	R$ 1.488.500,23
VINCULADO A CONTRATO DE ABERTURA DE LIMITE GARANTIDO	NÃO

Vista ágeista

No vencimento acima, pagarei(emos) por esta CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, nos termos da cláusula FORMA DE PAGAMENTO, abaixo, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública com sede em Brasília - DF, por sua agência identificada a seguir ou à sua ordem, a quantia no valor do crédito informado acima, em moeda corrente, acrescida dos encargos devidos e demais acessórios, a mim deferido para aplicação na finalidade descrita nesta cédula, que também será regida pelos Quadro 01 - Partes, Quadro 02 – Composição do Crédito, Quadro 03 – Informações Gerais e Quadro 04 - Garantia(s), cláusulas a seguir e pela legislação pertinente.

QUADRO 01 - PARTES

1 – CREDOR
Nome/Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/5702-02
Agência Operadora/UF: 7955 - AGRO ANAPOLIS / GO

2 – EMITENTE
Nome/Razão Social: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/CNPJ: 364.070.891-15
Endereço: R 08 QFD LT07, SN, QFD LT07 - VILA PROGRESSO
Município/UF: ITABERAI/GO
CEP: 76630-000
Email: DIVINOSROSA@HOTMAIL.COM
Nacionalidade: BRASILEIRO(A)
Estado Civil: CASADO(A) COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, depois da Lei no 6.515, de 26 de dezembro de 1977
Documento de Identificação/Órgão Expedidor/UF: 1616330 / SSP-GO
Profissão: SOCIO DE EMPRESA
Cônjuge: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF: 992.355.951-34
Documento de Identificação/Órgão Expedidor/UF: 3928363 / SSP-GO
Profissão: AGRICULTOR
Estado Civil: CASADO(A) COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, depois da Lei no 6.515, de 26 de dezembro de 1977

Conta corrente nº/Agência: 7955.3701.599349244-5
Débito sobre limite de crédito rotativo: SIM
Permite recobrança (Teimosinha): SIM

CONFERIDO
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWWSS-A7KEZ-58FRB-N3D62
Registro

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.12/31

QUADRO 02 – COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO

RECURSOS CONTROLADOS CONTRATADOS NO PRESENTE ANO AGRÍCOLA:

Data de Contratação	Fonte de Recurso	Programa	Finalidade	Atividade	Valor
21/07/2023	PRE	PCA	INVESTIMENTO	AGRÍCOLA	2.477.297,77
21/07/2023	PRE	PCA	INVESTIMENTO	AGRÍCOLA	171.555,24
21/07/2023	PRE	PCA	INVESTIMENTO	AGRÍCOLA	118.424,19
21/07/2023	PRE	PCA	INVESTIMENTO	AGRÍCOLA	114.331,00
21/07/2023	PRE	PCA	INVESTIMENTO	AGRÍCOLA	193.500,00
21/07/2023	PRE	PCA	INVESTIMENTO	AGRÍCOLA	713.757,57
21/07/2023	PRE	PCA	INVESTIMENTO	AGRÍCOLA	179.183,60
21/07/2023	PRE	PCA	INVESTIMENTO	AGRÍCOLA	780.419,26
21/07/2023	PRE	PCA	INVESTIMENTO	AGRÍCOLA	2.166.071,99
21/07/2023	PRE	PCA	INVESTIMENTO	AGRÍCOLA	2.310.025,79
21/07/2023	PRE	PCA	INVESTIMENTO	AGRÍCOLA	7.714.867,39

Empreendimento

1 – VALOR TOTAL FINANCIADO: R$ 1.488.500,23 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

A) RECURSOS LIVRES EQUALIZAVEIS (MCR 6.3)
Valor: R$ 1.488.500,23 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
Encargos Financeiros: 12,00 % a.a.

2 – VALOR TOTAL DE RECURSOS PRÓPRIOS: R$ 0,00 (ZERO REAIS)

QUADRO 03 – INFORMAÇÕES GERAIS

Empreendimento

1 – DESTINAÇÃO DO CRÉDITO
Finalidade: Custeio
Atividade: Agrícola
Modalidade: LAVOURA
Produto: SOJA
Empreendimento BACEN: 12016720000011
Programa: DEMAIS PRODUTORES

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWWSS-A7KEZ-58FRB-N3D62

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.13/31

Area(ha): 263.61
Produção Esperada (t): 1.186.25

2 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PLANO SIMPLES
Empresa: TEC-SAFRA CONSULTORIA AGRONOMICA E PROJETOS AGROPE
CNPJ: 08.609.805/0001-49
Prestação de Assistência Técnica em Nível de Imóvel: NÃO
Financiada (exclusivamente para operações de PRONAMP): NÃO

3 – FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

Data	Valor (R$)	Destinatário	Conta Corrente Creditada
20/09/2023	1.413.107,77 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TREZE MIL CENTO E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)	DIVINO DA SILVA ROSA - 364.070.891-15	7955.3701.599349244-5
30/10/2023	25.306,56 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)	DIVINO DA SILVA ROSA - 364.070.891-15	7955.3701.599349244-5
10/11/2023	13.180,50 (TREZE MIL CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	DIVINO DA SILVA ROSA - 364.070.891-15	7955.3701.599349244-5
01/02/2024	36.905,40 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	DIVINO DA SILVA ROSA - 364.070.891-15	7955.3701.599349244-5

4 – CRONOGRAMA DE REEMBOLSO DO CRÉDITO

Data	Valor (R$)
15/04/2024	1.488.500,23 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

5 – IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Matrícula: 24594
Cartório de Registro de Imóveis/Comarca:CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE ITABERAI - GO
Denominação: FAZENDA ISRAEL
Município/UF: ITABERAI, GO
Proprietário(s): DIVINO DA SILVA ROSA
Imóvel: Próprio
Interveniente Anuente: NÃO

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/6WWSS-A7KEZ-58FRB-N3062

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.14/31

Matrícula: 1158
Cartório de Registro de Imóveis/Comarca:CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE ITABERAI - GO
Denominação: FAZ. RIBEIRÃO DOS BUGRES
Município/UF: ITABERAI, GO
Proprietário(s): BENJAMIM CONSTANT DA FONSECA JUNIOR
Imóvel: Terceiros
Interveniente Anuente: SIM, conforme contrato de arrendamento/comodato/parceria ou carta de anuência assinado(a) digitalmente ou com firma reconhecida e/ou registrado em CRTD em anexo, ou contrato de concessão de uso (CCU)/Termo de Concessão de Uso (TCU)/Título de Domínio em anexo, ou ainda certidão eletrônica do INCRA acompanhada do espelho do INCRA.

6 - PROAGRO
Adesão ao PROAGRO: NÃO

7 – SEGURO RURAL
Adesão a Seguro Agrícola: NÃO

QUADRO 04 - GARANTIA(S)

Empreendimento

Código	GARANTIA	VALOR
0322	Penhor Cedular de Safra	R$ 3.368.935,80
0564	Hipoteca Cedular 1º Grau – Imóvel Rural ou Terreno Urbano	R$ 1.339.650,21
	TOTAL GARANTIDO	**R$ 4.708.586,01**

GARANTIA Nº 1
Modalidade: **Penhor Cedular de Safra**
Grau: 1º Grau e sem concorrência de terceiros
Objeto: 1.186.245,00 kg de SOJA
Ano Safra: 2023/2024
Valor Esperado da Produção: R$ 3.368.935,80 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Dados de Localização da Garantia: conforme descrito no quadro 03 – Informações Gerais, item 5 - Imóvel de Localização do Empreendimento.
Endereço ou Roteiro de Acesso:Matrícula: 24594 - Fazenda Israel - Itaberai-GO para povoado de Ordália-GO via GO-566 por 8 km, virar a esquerda e seguir em estrada por 2 km.
Matrícula: 1158 - Faz. Ribeirão dos Bugres - Itaberai-GO para Americano do Brasil-GO via GO-156, por 2,30 km, virar a direita e seguir em estrada de terra por 2 km, margem esquerda da estrada.
Fiel Depositário: DIVINO DA SILVA ROSA
Seguro da Garantia: NÃO

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWWSS-A7KEZ-58FRB-N3D62

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.15/31

GARANTIA Nº 2

Modalidade: **Hipoteca Cedular de Imóvel Rural ou Terreno Urbano**

Grau: 1º Grau e sem concorrência de terceiros

Matrícula: 24594

Cartório de Registro de Imóveis/Comarca: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO 1ª DE NOTAS DA COMARCA DE ITABERAI - GO

Denominação: FAZENDA ISRAEL

Endereço ou Roteiro de Acesso: Itaberai-GO para povoado de Ordália-GO via GO-566 por 8 km, virar a esquerda e seguir em estrada por 2 km.

Limites e confrontações: Conforme consta na certidão de matrícula , emitido em 08/08/2023 com selo eletrônico de fiscalização nr 00942308013100626800090, que anexo, integra esta cédula de crédito para todos os fins de direito.

Área total: 136.8780 HA Hectares (ha)

Área Hipotecada: 136.8780 HA

Município/UF: ITABERAI/GO

Valor de Avaliação do Imóvel: 16.925.010,00 (dezesseis milhões, novecentos e vinte e cinco mil e dez reais)

Valor da Garantia: 1.339.650,21 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e um centavos)

Proprietário(s) do Imóvel:DIVINO DA SILVA ROSA

Nome/Razão Social: DIVINO DA SILVA ROSA
CPF/CNPJ: 364.070.891-15
Endereço: R 08 QFD LT07, SN, QFD LT07 - VILA PROGRESSO
Município/UF: ITABERAI/GO
CEP: 76630-000
Email: DIVINOSROSA@HOTMAIL.COM
Nacionalidade: BRASILEIRO(A)
Estado Civil: CASADO(A) COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, depois da Lei no 6.515, de 26 de dezembro de 1977
Documento de Identificação/Órgão Expedidor/UF: 1616330 / SSP-GO
Profissão: SOCIO DE EMPRESA
Cônjuge: NEUDA APARECIDA BOTELHO ROSA
CPF: 992.355.951-34
Documento de Identificação/Órgão Expedidor/UF: 3928363 / SSP-GO
Profissão: AGRICULTOR
Estado Civil: CASADO(A) COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, depois da Lei no 6.515, de 26 de dezembro de 1977

Seguro da Garantia: NÃO

MO33529

DO CRÉDITO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CAIXA, no âmbito do Crédito Rural, concedeu à (ao) EMITENTE um financiamento, no valor

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWWSS-47KEZ-58FRB-N3D62

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.16/31

descrito no Quadro 02 – Composição do Crédito, que será restituído nas épocas próprias e nas condições fixadas neste título, para a finalidade descrita no item "Finalidade" do Quadro 03 – Informações Gerais.

Parágrafo Único – O presente contrato está vinculado, como operação derivada, ao contrato de abertura de limite garantido e respectiva constituição de garantia, conforme indicação no quadro referente à numeração dos contratos.

DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS CONTROLADOS

CLÁUSULA SEGUNDA - Estou (amos) ciente(s) da existência dos financiamentos com recursos controlados, contratados no presente ano agrícola, em todo o Sistema Nacional do Crédito Rural, conforme Quadro 02 – Composição do Crédito. Estou(amos) ciente(s) de que a prestação de informação falsa implica substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas em lei e no Manual de Crédito Rural - MCR.

Parágrafo Único - Recebi (emos) os esclarecimentos necessários sobre:

a) os conceitos de recursos controlados do crédito rural e de ano agrícola;

b) os limites do crédito rural e a minha (nossa) situação em relação a eles; e

c) as ocorrências que configuram irregularidade na aplicação dos recursos do crédito rural.

DA COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA TERCEIRA – Estou (amos) ciente(s) da possibilidade de opção por taxas pré-fixadas ou pós-fixadas oferecidas pela CAIXA para operações de crédito rural com recursos controlados e não controlados e declaro (amos) que optei (amos) pela utilização da taxa de juros, em caráter irrevogável, nos termos do Quadro 02 – Composição do Crédito.

Parágrafo Único – Estou(amos) ciente de que a alteração da fonte de recurso é permitida sem prévio aviso desta instituição, salvo quando exista vedação expressa no Manual de Crédito Rural – MCR e, caso efetuada, deverá atender as seguintes condições:

a) quando relacionada as fontes de Recursos Obrigatórios, Recursos da Poupança Rural, Recurso Livres Equalizáveis e Recursos de LCA, poderá ser realizada apenas uma vez até a liquidação da operação;

b) No caso de reajuste de encargos financeiros ou alteração nas condições contratuais, deverá ser efetuada mediante aditivo contratual.

DO IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS FINANCIADOS

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos financiados serão aplicados nos empreendimentos descritos no Orçamento de Aplicação constante da Proposta de Crédito e estarão localizados conforme descrito no Quadro 03 – Informações Gerais.

DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O crédito será utilizado da forma descrita no Quadro 03 – Informações Gerais, transferida(s) esta(s) parcela(s), quando liberada(s), para crédito de minha (nossa) conta de depósitos. A critério da **CAIXA**, a liberação poderá ocorrer em outras épocas. O pagamento também poderá ser efetuado pela **CAIXA**, a débito da conta vinculada ao presente financiamento, diretamente ao(s) fabricante(s), vendedor(es) ou executante(s) do(s) serviço(s), por força de autorização irrevogável que ora dou (damos), ficando, desde já, estabelecido que os recibos passados pelo(s) fabricante(s) do bem ou

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para verificar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWWS-A7KEZ-58FBB-N0D62

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.17/31

executor(es) do(s) serviço(s) descrito(s) no Orçamento de Aplicação constante da Proposta de Crédito serão por mim (nos) considerado(s) como quitação do recebimento das respectivas quantias desembolsadas pela **CAIXA** para esse fim.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que as dívidas fiscais, previdenciárias e/ou quaisquer multas por infração do Código Florestal impedirão o deferimento do financiamento decorrente desta Cédula, caso tal dívida ou multa venha a ser comunicada pela repartição interessada à **CAIXA** ou forma equivalente admitida em lei.

Parágrafo Segundo - As parcelas de que trata o caput desta cláusula terão seus valores compostos por recursos dos créditos descritos no Quadro 03 – Informações Gerais, na proporção de seus valores nominais. O recebimento, pela CAIXA, de determinada parcela não significará quitação das anteriores.

DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA SEXTA - Tendo em vista que o total orçado para a realização do empreendimento ultrapassa o valor do crédito aberto, obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios correspondentes à diferença, no valor descrito no item "Recursos Próprios" do Quadro 02 – Composição do Crédito.

DA DECLARAÇÃO ESPECIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - Declaro (amos) ciente (s) do seguinte:

I – a utilização dos valores para finalidade diversa da contratada sujeitará o infrator a responder criminalmente por possível desvio de finalidade, nos termos do artigo 20 da Lei 7.492/86, além das sanções previstas nesta Cédula;

II - não é admitida a contratação de novo financiamento para os mesmos insumos, bens e/ou produtos ora financiados, na CAIXA ou em qualquer instituição financeira, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 19 da Lei 7.492/86, além das sanções previstas nesta Cédula.

III - nas operações de Comercialização - FGPP, o produto financiado foi adquirido à vista, de produtores rurais e/ou cooperativas, por preço não inferior ao preço mínimo, no caso de produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM, e aos valores de referência, para os produtos não integrantes da PGPM, implicando, em caso de descumprimento, a substituição da taxa de juros pactuada por taxa de mercado, desde a data da formalização desta cédula, sem prejuízo de outras sanções e penalidades previstas neste instrumento, em lei ou no Manual de Crédito Rural.

DOS ENCARGOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA - Declaro(amos) ciente(s) de que sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor dal decorrente, incidirão juros na taxa descrita no item "Recursos Controlados" do Quadro 02 – Composição do Crédito. Os referidos encargos serão:

a) Apurados com capitalização diária, inclusive com aplicação "pro rata";

b) Exigidos juntamente com as amortizações ou remições(pagamentos) de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida.

c) Nos casos de contratos com a utilização de recursos do Funcafé, são exigidos juntamente com as amortizações ou remições (pagamentos) de capital, no vencimento e na liquidação da dívida considerando o valor total dos encargos apurados no período.

Parágrafo Único – Em caso de renovação de operação de custeio prevista na cláusula "DO CUSTEIO RENOVÁVEL", os

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWWSS-A7KE2-38FRB-N3D62

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.18/31

encargos financeiros poderão ser alterados considerando as condições vigentes no momento da renovação.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA NONA - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento, calculados sobre o saldo devedor diário, capitalizados diariamente e devidos cumulativamente, os encargos financeiros a seguir:

a) Atualização monetária pela TR - Taxa Referencial ou índice que venha a sucedê-la;

b) Juros remuneratórios, à taxa contratada no período de normalidade contratual;

c) Juros de mora de 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre o saldo devedor vencido;

d) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida não paga.

Parágrafo Primeiro - Em caso de cobrança judicial e/ou extrajudicial serão devidos custas, emolumentos e honorários advocatícios, estes ora fixados à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total devido.

Parágrafo Segundo - Todos os encargos citados serão devidos mesmo nos casos de falência, recuperação judicial, insolvência civil ou superendividamento do tomador.

DA REDUÇÃO RELEVANTE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de redução temporária e relevante da capacidade de pagamento que implique em não cumprimento de quaisquer das obrigações ora pactuadas, a EMITENTE e o(s) AVALISTA(s) compromete(m)-se a informar, de imediato, a CREDORA, por meio dos canais disponíveis, a fim de viabilizar eventual repactuação ou renegociação da dívida.

Parágrafo Único – Os canais disponíveis estão divulgados no sítio institucional da CREDORA (www.caixa.gov.br (http://www.caixa.gov.br/)), tais como o SAC e Ouvidoria, além de toda a Rede de Atendimento, representada pelas Agências e Postos de Atendimento.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula são constituídas em favor da CAIXA a(s) garantia(s) referida(s) no Quadro 04 – Garantia(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As obrigações constituídas por este instrumento são extensivas e obrigatórias aos herdeiros, sucessores e cessionários ou prometentes cessionários dos contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Independentemente da modalidade de garantia ofertada, o(a) EMITENTE, ora CEDENTE, obriga-se a pagar o saldo remanescente, caso a importância recebida na realização das garantias não seja suficiente para pagar o crédito da CAIXA, bem como as demais despesas previstas na Cédula de Crédito/Instrumento Contratual, neste instrumento e aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(a) EMITENTE, ora CEDENTE declara que:

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWVSS-A7KEZ-58FRB-N3O62

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.19/31

a) As garantias ofertadas estão livres de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e/ou gravames de qualquer natureza, exceto os registros de hipoteca em graus anteriores, assim devendo permanecer até a liquidação da dívida, sob pena de caracterização de fraude, bem como de vencimento antecipado da dívida;

b) Teve prévio conhecimento das cláusulas e atribuições a ele(a) impostas, as quais reputa claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, anuindo a todos os termos do contrato, e livre e espontaneamente, ofertou a(s) garantia(s) em caráter indivisível, irrevogável e irretratável para assegurar o crédito ora tomado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O Emitente não poderá alterar qualquer característica dos bens, contratos ou títulos, nem utilizá-los de modo diverso do fim a que se destinam, salvo prévia anuência da CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Na hipótese de atraso no pagamento ou de vencimento antecipado desta Cédula, a CAIXA poderá negociar os bens, contratos ou títulos dados em garantia e aplicar o produto da negociação na amortização ou liquidação da dívida.

DO PENHOR

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste instrumento, o (a) EMITENTE empenha, em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, em favor da CAIXA as colheitas das lavouras, os animais destinados à criação/recriação/engorda, as máquinas e equipamentos, os produtos agropecuários indicados no Quadro 4 – Garantia(s).

Parágrafo Primeiro - Os bens destinados ao fornecimento de cooperados, caso seja objeto do penhor cedular disposto nesta Cédula, serão, gradativamente, substituídos por Notas Promissórias Rurais originárias de fornecimentos a prazo, as quais, conforme cláusulas de endosso e menção adicional nessas inseridas, serão entregues à CAIXA ou a fiel(éis) depositário(s) nomeado(s) especialmente para guarda destas, as quais passarão a recompor as garantias inicialmente constituídas.

Parágrafo Segundo - Os bens destinados à industrialização, beneficiamento ou ao fornecimento de cooperados, caso seja objeto do penhor cedular disposto nesta Cédula, serão, no caso de venda a prazo, gradativamente, substituídos por Notas Promissórias Rurais originárias de fornecimentos a prazo, as quais, conforme cláusulas de endosso e menção adicional nessas inseridas, serão entregues à CAIXA ou a fiel(éis) depositário(s) nomeado(s) especialmente para guarda destas, as quais passarão a recompor as garantias inicialmente constituídas.

Parágrafo Terceiro - Nos financiamentos para industrialização, para Adiantamento a Cooperados, FEE ou FGPP, a Cooperativa fica obrigada a recolher à CAIXA o valor dos adiantamentos, à época em que receber o valor de venda dos produtos, e entregar, em caução, os títulos oriundos de vendas de produtos a prazo, observado que os prazos de vencimento desses títulos não poderão ser superior ao de vencimento da presente Cédula.

Parágrafo Quarto – No caso de operações de comercialização para estocagem de produtos agropecuários integrantes da política de preço de referência (FEE ou FGPP), nos financiamentos de grãos ou caroço destinados a sementes, o(a) emitente apresentará à caixa, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias a partir desta data, o atestado de garantia ou atestado de semente referente ao produto especificado nesta cédula, sob pena de a caixa, proporcionalmente à quantidade de produto não identificado como semente, considerar vencida a operação e exigir a imediata liquidação desta cédula.

DA HIPOTECA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWWS-A7KEZ-58FRB-N3D62.
Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.20/31

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Como garantia de cumprimento das obrigações assumidas deste Instrumento, o (a) EMITENTE (ou INTERVENIENTE GARANTIDOR, se for o caso), doravante denominado **HIPOTECANTE**, dá à CAIXA a hipoteca do(s) Imóvel(is) de sua propriedade descritos no Quadro 4 – Garantia(s), no valor descrito de garantia, sendo que respeitado o prazo legal (artigo 1485 do Código Civil) tal hipoteca perdurará até a completa e integral liquidação das obrigações assumidas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Para os fins previstos no Artigo 1.484 do Código Civil brasileiro e outros efeitos de direito, o(s) imóvel (eis) objeto de hipoteca nesta Cédula é (são) avaliado(s), com todas as suas benfeitorias, no valor de avaliação descrito no Quadro 4 – Garantia(s), conforme ajuste e interesse das partes contratantes, ficando, contudo, facultado ao financiador promover novas avaliações, para os devidos efeitos legais.

Parágrafo Segundo - Incorporam-se à Hipoteca acima descrita, todas as suas acessões, construções ou melhoramentos já existentes como todas as máquinas, aparelhos, instalações e construções, adquiridos ou executadas com os valores oriundos do financiamento de que trata esta Cédula, assim como quaisquer outras benfeitorias acrescidas ao(s) imóvel(eis) na vigência da presente Cédula (independentemente da área construída efetivamente averbada na respectiva matrícula) as quais, uma vez realizadas, não poderão ser retiradas, alteradas ou destituídas, sem prévio consentimento da CAIXA.

Parágrafo Terceiro – O(A) EMITENTE se compromete a averbar, à margem da inscrição principal, a constituição de direto real sobre os bens e benfeitorias acima descritos.

Parágrafo Quarto - Todos os impostos, taxas, multas e demais despesas ou encargos que recaem ou vierem a recair sobre o imóvel hipotecado, bem como para o registro do presente instrumento na matrícula do imóvel hipotecado, serão pagos pela EMITENTE, ora HIPOTECANTE, nas épocas próprias, reservando-se a CAIXA o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação.

Parágrafo Quinto - Fica a EMITENTE, ora HIPOTECANTE, obrigada a manter o imóvel hipotecado em perfeito estado de conservação, segurança e uso, fazendo os reparos necessários, bem como as obras que forem solicitadas pela CAIXA para preservação da garantia, vedada, entretanto, a realização de obras de demolição, alteração ou acréscimo, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA. Para constatação do exato cumprimento desta cláusula, fica assegurada à CAIXA a faculdade de, em qualquer tempo, vistoriar o imóvel hipotecado.

Parágrafo Sexto - A EMITENTE, ora HIPOTECANTE, sob pena de vencimento antecipado da dívida e de responder pelas perdas e danos decorrentes de seus atos ou omissões, obriga-se, desde já, e até a plena e final liquidação da dívida garantida a não alienar, prometer alienar, gravar, locar ou ceder em comodato o bem hipotecado ou por qualquer forma dele dispor, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA, manifestado por escrito.

Parágrafo Sétimo - Declara ainda, a EMITENTE, ora HIPOTECANTE, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel descrito nesta Cláusula, ou ônus reais sobre o mesmo que eventualmente não tenham sido registrados no Registro de Imóveis competente.

Parágrafo Oitavo - Os riscos decorrentes da deterioração ou perecimento do(s) bem(ns) serão suportados pela EMITENTE, ora HIPOTECANTE.

Parágrafo Nono - A liberação do crédito efetuado na conta da EMITENTE, ora HIPOTECANTE, sob bloqueio fica condicionada à apresentação do comprovante de registro deste contrato na matrícula do imóvel com a hipoteca em favor da CAIXA.

Parágrafo Décimo – No caso de desapropriação do imóvel dado em garantia, dano ou perecimento do bem hipotecado por fato imputável a terceiros, a CAIXA sub-rogar-se-á no direito à indenização devida pelo expropriante ou pelo terceiro causador do dano, imputando o valor recebido a esse título na solução da dívida e liberando o saldo, se houver, em favor da EMITENTE, ora HIPOTECANTE.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWWSS-A7KE2-58FR8-N3062

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.21/31

Parágrafo Décimo Primeiro – No caso do parágrafo anterior, fica facultado à CAIXA exigir a substituição da garantia, ou o seu reforço, renunciando ao direito à percepção do valor relativo à indenização, podendo ainda exigir a substituição ou o reforço da garantia em caso de perda, deterioração ou diminuição do valor da garantia hipotecária.

Parágrafo Décimo Segundo – No caso de utilização da prerrogativa prevista no parágrafo anterior, a CAIXA notificará a EMITENTE, ora HIPOTECANTE, para que substitua a garantia no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de vencimento antecipado da dívida garantida.

DO AVAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Assina(m) esta Cédula, na qualidade de avalista(s), (cada um) com obrigação sobre a totalidade da dívida principal e acessória, na forma da legislação pertinente, a(s) pessoa(s) e seu(s) cônjuge(s), todos na qualidade de garantidores, conforme descrito no Quadro 04 – garantia(s).

DA OBRIGAÇÃO ESPECIAL – BENEFICIAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FICA ESTABELECIDO QUE EM CASO DE INDUSTRIALIZAÇÃO OU BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO EM CAROÇO, FICA O(A) EMITENTE DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO OBRIGADO A EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DOS BENS ORA VINCULADOS EM GARANTIA POR ALGODÃO EM PLUMA, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA GARANTIR O SALDO DEVEDOR DA PRESENTE OPERAÇÃO, COMPROMETENDO-SE A ASSINAR O RESPECTIVO ADITIVO. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA OBRIGAÇÃO IMPLICARÁ NO VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, CASO EM QUE SERÁ IMEDIATAMENTE EXIGÍVEL A TOTALIDADE DO SALDO DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DA NECESSIDADE DE QUALQUER AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

DA OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – OBRIGO-ME(AMO-NOS), EM QUALQUER MOMENTO ENTRE A DATA DE EMISSÃO DA PRESENTE CÉDULA E O SEU VENCIMENTO, CASO A GARANTIA VENHA A CAIR EM NÍVEL INFERIOR A 100 % *(cem)* PONTOS PERCENTUAIS DO VALOR DO SALDO DEVEDOR DESTA DÍVIDA, POR QUALQUER RAZÃO, QUER SEJA PELA DETERIORAÇÃO OU DEPRECIAÇÃO OU, AINDA, TORNAR-SE A GARANTIA ORA PACTUADA INSUFICIENTE, INÁBIL, IMPRÓPRIA, IMPRESTÁVEL, INCLUINDO, AINDA, CASO HAJA AUMENTO DO SALDO DEVEDOR MOTIVADO POR DÉBITO(S) DE ENCARGOS FINANCEIROS, A DILIGENCIAR NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, NO SENTIDO DE RESTABELECER O PERCENTUAL MÍNIMO ACIMA PREVISTO, PROMOVENDO, PARA ESSE EFEITO, O NECESSÁRIO REFORÇO DE GARANTIA OU SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA, SOB PENA DE VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

Parágrafo Primeiro - Para fins de reforço/substituição da garantia acima prevista, poderá a **CAIXA**, a seu critério, solicitar por escrito à Emitente que providencie, alternativamente (i) o reforço da garantia ora pactuada, mediante entrega de novos bens na mesma proporção e especificação daqueles substituídos, e/ou (ii) a substituição da garantia inicialmente prestada, por outra garantia aceitável a exclusivo critério da **CAIXA**, em ambos os casos, de modo a recompor o percentual mínimo de cem pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida.

Parágrafo Segundo - Obrigo-me(amo-nos) a efetuar o aditamento da presente Cédula, bem como sua averbação/registro nos respectivos cartórios ou repartições administrativos, conforme aplicável e necessário, no prazo máximo descrito na cláusula de **OBRIGAÇÃO ESPECIAL – GARANTIA**, me (nos) comprometendo, outrossim, dentro de tal prazo, a entregar à **CAIXA** comprovação de que tal averbação/registro foi devidamente efetuada.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWWSS-A7KE2-59FRB-N3D62.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.22/31

Parágrafo Terceiro - Na contratação de garantia de penhor sobre colheita pendente ou em formação, frustrada a safra ou tornando-se esta insuficiente, a garantia poderá ser reforçada ou substituída pela safra futura, conforme disposições do art. 1.443 do Código Civil Brasileiro.

DO NOVO GRAVAME

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FICA ESTABELECIDO QUE NOS CASOS DE ALIENAÇÃO, ARRENDAMENTO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU QUALQUER FORMA DE GRAVAME (INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À CONSTITUIÇÃO DE PENHORA, SEQÜESTRO, ARRESTO OU DE QUALQUER MEDIDA JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU ADMINISTRATIVA) DOS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA EM FAVOR DE TERCEIROS, SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DO CREDOR, OCORRERÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DO CRÉDITO.

DA COTA DE REMIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Para remição dos bens vinculados à garantia desta Cédula, obrigo-me(amo-nos) a recolher 100 % (cem pontos percentuais) do valor dos bens adquiridos com o crédito e de 100 % (cem pontos percentuais) do valor dos bens a liberar.

DO SEGURO DOS BENS EM GARANTIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Será(ão) mantido(s) segurado(s) até a liquidação desta Cédula, por valor não inferior ao de sua avaliação, e que será atualizado anualmente e no vencimento da apólice, o(s) bem(ns) objeto de garantia.

Parágrafo Primeiro - O seguro a que se refere o *caput* desta cláusula deverá ser contratado até a data da liberação do financiamento, com cláusula beneficiária em favor da CAIXA que, em sinistro, aplicará a indenização recebida para liquidar parcial ou integralmente a dívida garantida pelo(s) bem(ns) sinistrado(s) e quaisquer outros débitos vencidos.

Parágrafo Segundo - A critério exclusivo da **CAIXA**, os recursos originários da indenização do(s) bem(ns) sinistrado(s) poderão ser aplicados na reparação, reconstrução ou reposição do(s) referido(s) bem(ns).

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CAIXA PODERÁ PROMOVER A CONTRATAÇÃO OU A RENOVAÇÃO DO SEGURO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, DEBITANDO-SE AS DESPESAS DECORRENTES EM MINHA(NOSSA) CONTA CORRENTE REFERENTE A ESTE FINANCIAMENTO QUE, EM CASO DE INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS, LANÇARÁ OS VALORES NA CONTA VINCULADA A ESTA CÉDULA, QUE SERÃO INCORPORADOS AO SALDO DEVEDOR PARA TODOS OS EFEITOS.

Parágrafo Quarto - Fica assegurado à CAIXA o direito de promover quaisquer reajustamentos ou correções no valor e/ou nas condições do seguro, de modo a preservar o valor de mercado do(s) bem(ns) segurado(s).

Parágrafo Quinto - Nenhuma responsabilidade caberá à CAIXA em razão de eventual prejuízo sofrido, decorrente da falta de contratação ou renovação do seguro, bem como de quaisquer irregularidades verificadas no processo de cobertura, na hipótese de sinistro do(s) bem(ns) segurado(s), ainda que a CAIXA tenha se valido da faculdade contida no Parágrafo Terceiro desta cláusula.

Parágrafo Sexto - A CAIXA me(nos) faculta o direito de livre escolha da instituição seguradora para a contratação do seguro obrigatório a que se refere esta cláusula.

DA LOCALIZAÇÃO E GUARDA DOS BENS VINCULADOS

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWWSS-A7KEZ-58FRB-N3D6Z

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.23/31

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – O(s) bem(ns) vinculado(s)em garantia ficará(ão) localizado(s) no(a) local descrito no Quadro 04 – Garantia(s), sob a guarda minha(nossa) guarda caso não seja descrito o Fiel Depositário no mesmo quadro, obrigando-me(nos), como Fiel(éis) Depositário(s), a bem guardá-lo(s) e conservá-lo(s) durante a vigência da operação."

Parágrafo Único - Eu(Nós), emitente(s) desta Cédula e prestador da garantia, responsabilizo-me (amo-nos), solidariamente, como Fiel(éis) Depositário(s), pela guarda e conservação do(s) bem(ns) objeto de penhor cedular durante a vigência desta operação."

DO SEGURO AGRÍCOLA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – CASO VENHA(AMOS) A CONTRATAR SEGURO AGRÍCOLA, POR MINHA(NOSSA) LIVRE E ESPONTÂNEA INICIATIVA, AUTORIZO(AMOS), DESDE JÁ, QUE O VALOR DO PRÊMIO ESTIPULADO SEJA LEVADO À DÉBITO DA CONTA GRÁFICA VINCULADA AO PRESENTE FINANCIAMENTO, NA FORMA PREVISTA NO MANUAL DO CRÉDITO RURAL. DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE A CONTRATAÇÃO DO SEGURO AGRÍCOLA É DE MINHA(NOSSA) INTEIRA RESPONSABILIDADE.

DO(S) INTERVENIENTE(S) GARANTE(S)

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Intervém nesta Cédula, para todos os fins de direito, o(s) interveniente(s) garantidor(es) descritos no Quadro 04 – Garantia(s) da Operação, anuindo na constituição do vínculo hipotecário ou pignoratício, conforme o caso, no grau descrito no mesmo quadro, com ou sem concorrência de terceiros a favor da CAIXA, na qualidade de proprietário(s), co-proprietário(s) ou representante legal, conforme o caso, do bem objeto de garantia.

Parágrafo único – O(s) Interveniente(s) Garantidor(es) concordam que as operações contratadas com a CAIXA, que foram garantidas pelo referido imóvel, poderão vencer antecipadamente em caso de inadimplência da presente operação.

DO(S) INTERVENIENTE(S) ANUENTE(S)

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Intervém nesta Cédula o(s) interveniente(s) anuente(s) descritos no Quadro 03 – Informações Gerais anuindo na exploração do imóvel descrito no mesmo quadro, de sua propriedade ou da qual é (são) co-proprietário(s), conforme o caso, permitindo à CAIXA e ao Banco Central do Brasil, ou a pessoas físicas e jurídicas de sua indicação, o livre acesso ao imóvel acima referido para fiscalizar os serviços e vistoriar os bens objetos de garantia localizados na citada propriedade e concordando, inclusive que os ditos bens ali permaneçam até a final liquidação deste financiamento.

Parágrafo único - O(s) os Interveniente(s) Anuente(s) concordam que as operações contratadas com a CAIXA, que forem garantidas pelo referido imóvel, poderão vencer antecipadamente em caso de inadimplência de qualquer dessas operações.

DA ADESÃO AO PROAGRO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Manifesto(amos) minha(nossa) adesão ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro, relativamente ao presente financiamento para custeio da finalidade descrita no Quadro 03 – Informações Gerais, caso seja passível de cobertura do Proagro.

Parágrafo Primeiro - Obrigo-me(amo-nos), de acordo com o que está expresso no Resumo de Instruções ao Beneficiário do Proagro (disponível em https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/proagro_docs /resumo_instrucoes_Proagro.pdf (https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/proagro_docs

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5MWS5-A7KEZ-58FRB-M3D62

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.24/31

(resumo_instrucoes_Proagro.pdf)) a pagar o adicional devido, na data de assinatura deste Instrumento de Crédito, à alíquota descrita no Quadro 03 – Informações Gerais sobre 100% (cem por cento) dos valores descritos no mesmo quadro, relativo à lavoura descrita em "Finalidade", correspondentes ao valor nominal total do orçamento vinculado ao presente financiamento.

Parágrafo Segundo - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que:

a) a vigência do amparo do Proagro inicia-se, desde que tenha sido efetuado o débito de adicional na conta vinculada à operação, com o transplantio ou emergência da planta no local definitivo e encerra-se com o término da colheita ou término do período previsto para a cultivar, o que ocorrer primeiro, no caso de custeio agrícola de lavoura temporária.

b) no caso de lavoura permanente, a vigência do amparo do Proagro inicia-se com o débito do adicional na conta vinculada à operação e encerra-se com o término da colheita.

PARÁGRAFO TERCEIRO – AUTORIZO(AMOS), EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, A CAIXA A EFETUAR O DÉBITO DO VALOR DO ADICIONAL, ACRESCIDOS DOS JUROS CORRESPONDENTES, EM MINHA (NOSSA) CONTA CORRENTE MANTIDA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA OCORRÊNCIA DE MINHA(NOSSA) DESISTÊNCIA FORMAL DE DAR CONTINUIDADE AO EMPREENDIMENTO, NA OCORRÊNCIA DE UMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO:

a) ANTES DO TRANSPLANTIO OU EMERGÊNCIA DA PLANTA NO LOCAL DEFINITIVO;

b) QUANDO HOUVER PERDA TOTAL ANTES DO TRANSPLANTIO OU DA EMERGÊNCIA DA PLANTA NO LOCAL DEFINITIVO.

PARÁGRAFO QUARTO – DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE:

a) A DESISTÊNCIA FORMAL NA OCORRÊNCIA DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO PARÁGRAFO TERCEIRO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO E DESDE QUE NÃO HAJA QUALQUER MOVIMENTAÇÃO NA CONTA GRÁFICA VINCULADA À PRESENTE OPERAÇÃO.

b) PASSADOS 35 (TRINTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO E NÃO HAVENDO QUALQUER MOVIMENTAÇÃO NA CONTA GRÁFICA, REFERENTE À LIBERAÇÃO DO RECURSO, A PRESENTE OPERAÇÃO SERÁ CANCELADA E SEU REGISTRO EXCLUÍDO DO SISTEMA DE OPERAÇÕES DO CRÉDITO RURAL E DO PROAGRO;

c) NOS CASOS DESCRITOS NAS ALÍNEAS A E B, O VALOR DO ADICIONAL DEBITADO NA CONTA GRÁFICA VINCULADA À PRESENTE OPERAÇÃO, SEM QUALQUER ACRÉSCIMO, ME(NOS) SERÁ RESSARCIDO ASSIM QUE O BANCO CENTRAL DO BRASIL, ÓRGÃO GESTOR DO PROAGRO, REPASSAR REFERIDO VALOR À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

d) NA OCORRÊNCIA DE EVENTOS ADVERSOS, INDENIZÁVEIS PELO PROAGRO, A COMPROVAÇÃO DE PERDAS FAR-SE-Á MEDIANTE PERÍCIA COM EMISSÃO DE LAUDO INDIVIDUAL PARA CADA LAVOURA AMPARADA.

e) AS DESPESAS DECORRENTES DE PERÍCIA PARA A COMPROVAÇÃO DE PERDAS SERÃO DEBITADAS NA CONTA GRÁFICA VINCULADA À PRESENTE OPERAÇÃO, CABENDO A MIM (NÓS) O ÔNUS DE SEU RESSARCIMENTO ACRESCIDO DOS JUROS/ENCARGOS CONTRATUAIS NAS SEGUINTES HIPÓTESES:

i. CONSTATAÇÃO DE DOLO OU MÁ-FÉ NA COMUNICAÇÃO DE PERDAS;

ii. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE COBERTURA POR COMUNICAÇÃO DE PERDAS INDEVIDA;

iii. DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE COBERTURA APÓS A REALIZAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PERDAS.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SIWSS-A7HEZ-5BFBB-N3D62
Registro

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.25/31

f) os percentuais de cobertura no Proagro Mais e Proagro Tradicional serão aqueles estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

g) no caso de lavouras irrigadas, caso haja opção da cobertura adicional contra o evento seca, devo(vemos) observar as seguintes condições:

i. o empreendimento deve ser conduzido de acordo com as condições estabelecidas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Zarc) de sequeiro;

ii. a análise granulométrica do solo deve ser obrigatoriamente apresentada no ato da contratação;

iii. a alíquota do adicional a ser aplicada será aquela prevista para a lavoura de sequeiro, nos termos do MCR 12-3-2;

iv. o direito à cobertura somente me(nos) será reconhecido após a constatação, pelo encarregado da comprovação de perdas, da ocorrência simultânea, durante o ciclo da lavoura, do evento seca e do esgotamento natural dos mananciais utilizados para a irrigação.

h) no caso de custeio agrícola de lavoura temporária, o amparo do programa é limitado aos recursos correspondentes à área emergida coincidente com as coordenadas geodésicas registradas no enquadramento ou, em caso de empreendimento não sujeito à exigência de coordenadas geodésicas de que trata o MCR 2-1-2, à área onde houver transplantio ou emergência da planta no local definitivo.

DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES – PROAGRO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Autorizo(amos) que sejam fornecidas ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao Banco Central do Brasil e ao Ministério da Cidadania informações sobre o empreendimento ora financiado e amparado no Proagro, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS – PROAGRO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Obrigo-me(amo-nos) especialmente a:

a) pagar a diferença que resultar entre o valor efetivamente coberto pelo Proagro e o que por mim(nós) for devido, calculado na forma deste Instrumento de Crédito, concomitantemente ao pagamento da cobertura pelo Banco Central do Brasil.

b) entregar à CAIXA, no ato da formalização do enquadramento de operação no Proagro, croqui ou mapa de localização da lavoura e, necessariamente, as coordenadas geodésicas com os pontos necessários à identificação do perímetro que define a área de lavoura ou, se for o caso, das duas ou mais áreas objeto da mesma operação de financiamento sob pena de indeferimento de eventual pedido de cobertura do Proagro.

c) apresentar, sempre que solicitado pela CAIXA ou pelo encarregado da comprovação de perdas, os documentos abaixo indicados, os quais devem fazer referência à localização do imóvel onde se situa o empreendimento financiado e a sua matrícula ou, na inexistência desta, ao nome do imóvel:

i. resultado de análise química do solo, com até 2 (dois) anos de emissão, e respectiva recomendação do uso de insumos;

ii. resultado de análise granulométrica do solo, com até 10 (dez) anos de emissão, que permita verificar a classificação de solo em "tipo 1", "tipo 2" ou "tipo 3" previstas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Zarc), exceto para lavouras irrigadas.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/SWMS-XAKZ-ERPS-N3962

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.26/31

d) comunicar à CAIXA eventual alteração da área inicialmente apresentada para plantação até 30 (trinta) dias após a data de término do plantio, manifestando minha(nossa) ciência que, no caso de haver evento causador de perda mesmo que antes do término do referido prazo de trinta dias, as normas do Proagro vedam a alteração da área pela CAIXA, hipótese que importará no indeferimento da cobertura.

DA DECLARAÇÃO ESPECIAL – PROAGRO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Declaro-me(mo-nos) ciente(s) que a não observância de qualquer norma regulatória do Proagro bem como a não apresentação da documentação na forma e nos prazos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional implicará no indeferimento de eventual pedido de cobertura do Programa.

DA OPÇÃO PELO ZONEAMENTO AGRÍCOLA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – COMPROMETO-ME(EMO-NOS) A SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA A(S) LAVOURA(S) DESCRITAS NO QUADRO 03 – INFORMAÇÕES GERAIS, REFERENTES A CRONOGRAMA DE PLANTIO, COMBINADO COM VARIEDADES DE SEMENTE E GRAU DE APTIDÃO DOS SOLOS, NA FORMA ESTABELECIDA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Parágrafo Primeiro – A INOBSERVÂNCIA DE QUALQUER UMA DAS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS, INDEPENDENTEMENTE DO MOTIVO, IMPLICARÁ INDEFERIMENTO TOTAL DE EVENTUAL PEDIDO DE COBERTURA DO PROAGRO EM SE TRATANDO DE OPERAÇÃO ENQUADRADA AO AMPARO DA RESOLUÇÃO CMN Nº 2.422/97 E SUAS ALTERAÇÕES.

Parágrafo Segundo – O empreendimento contratado no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e não compreendido no Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Zarc) somente poderá ser enquadrado no Proagro Mais, desde que exista indicação de Ater Oficial para as condições específicas do agroecossistema em que estiver situado o empreendimento.

DA PROTEÇÃO DE PREÇO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – Manifesto(amos) interesse pela adesão a mecanismo de proteção de preços para o produto objeto deste financiamento, caso seja passível de adesão, nos termos da legislação aplicável e normas do Banco Central, mediante aquisição de opção de venda referenciada em bolsa nacional ou internacional, observadas as condições específicas a serem inseridas em apropriada 'Boleta de Ordem', na forma dos parágrafos seguintes.

Parágrafo Primeiro - AUTORIZO(AMOS) A INCLUSÃO DAS DESPESAS RELATIVAS À PROTEÇÃO DE PREÇOS (PRÊMIO, TAXAS E EMOLUMENTOS), SE REFERENCIADA EM BOLSA NACIONAL, NA CONTA GRÁFICA AO PRESENTE FINANCIAMENTO.

Parágrafo Segundo - Autorizo(amos) a CAIXA, em caráter irrevogável e irretratável, utilizar os recursos da proteção de preços para amortização e/ou liquidação deste financiamento, com crédito de eventual sobra em minha (nossa) conta corrente especificada no Quadro 01 – PARTES.

DA FORMA DE PAGAMENTO – DATA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – Obrigo-me (amo-nos) a pagar à CAIXA, nas datas especificadas no Quadro 03 – Informações Gerais, o valor correspondente ao saldo devedor de principal acrescido dos encargos financeiros pactuados e

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWWSS-A7KE2-58FRB-N3D62

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.27/31

demais acessórios ou os valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar.

Parágrafo Único - Caso o reembolso esteja previsto em duas ou mais parcelas de valores diversos, cada parcela será acrescida de encargos financeiros proporcionais à parcela da principal amortizado. O valor dos encargos financeiros será obtido conforme abaixo.

a) Divisão da parcela do principal que está sendo paga pelo saldo devedor de principal (entende-se como saldo devedor de principal o valor do capital liberado na conta vinculada ao financiamento, subtraídos os valores já amortizados de capital);

b) Multiplicação do resultado pelo saldo devedor de encargos verificados nas respectivas datas de pagamento (entende-se como saldo devedor de encargos os valores debitados mensalmente e acumulados na conta vinculada ao financiamento, subtraídos os valores já pagos).

DA FORMA DE PAGAMENTO – CONDIÇÃO ESPECIAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – No caso de alongamento de operação de custeio agrícola de algodão, alho, amendoim, arroz, aveia, café, cevada, girassol, maça, milho, soja, sorgo, trigo e triticale, mediante minha(nossa) solicitação formal até a data fixada para o vencimento da operação e apresentação de comprovante de depósito emitido por Unidade armazenadora ou declaração de produto depositado sob minha (nossa) guarda, em quantidade que corresponda a, no mínimo, 125% (cento e vinte e cinco por cento) do saldo devedor da operação, considerando o Preço Mínimo Básico do produto, a operação será alongada por prazo não superior a 180 dias, com reembolso em parcelas mensais ou parcela única de acordo com a previsão de comercialização do produto armazenado. As regras e condições serão formalmente pactuadas no aditivo a ser celebrado na hipótese de alongamento, respeitadas as regras definidas no MCR.

Parágrafo Primeiro - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições desta Cédula, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente: juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

Parágrafo Segundo - A quitação da dívida resultante desta Cédula dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) cláusula(s) Forma de Pagamento antes descrita(s).

Parágrafo Terceiro - Independentemente do vencimento pactuado no caput desta cláusula, na ocorrência de comercialização total ou parcial do produto objeto deste financiamento antes do vencimento ora ajustado, obrigo-me (amo-nos) a efetuar o imediato recolhimento à CAIXA do valor correspondente para liquidação ou amortização da dívida.

PARÁGRAFO QUARTO - O NÃO RECOLHIMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE À VENDA DO PRODUTO, NA FORMA PREVISTA NO PARÁGRAFO TERCEIRO IMPLICA O VENCIMENTO ANTECIPADO DO PRESENTE FINANCIAMENTO, SEM PREJUÍZO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTA CÉDULA PARA A SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA, A PARTIR DA DATA EM QUE FOR DECLARADO O INADIMPLEMENTO.

Parágrafo Quinto - Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra aos sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

Parágrafo Sexto - No caso de operação de Custeio Agrícola contratada com recursos controlados, conforme Quadro 03, é admitido, mediante solicitação do mutuário até a data fixada para o vencimento, o alongamento e reprogramação exclusivamente através de reclassificação da operação para fonte de recursos não controlados e, consequentemente, com

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWWSS-ATKEZ-58FRD-N3D62.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.28/31

a alteração dos encargos contratuais.

DO PAGAMENTO ANTECIPADO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – Declaro-me (amo-nos) ciente(s) do direito que me (nos) assiste de amortizar ou liquidar antecipadamente a dívida objeto desta Cédula, a qualquer tempo, com incidência dos encargos previsto na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS", calculados por dias corridos, até a data em que ocorrer a amortização ou liquidação, na hipótese de a operação encontrar-se em curso normal.

DO LOCAL DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – O lugar do pagamento é a agência da CAIXA na qual ocorreu a assinatura do presente instrumento. Poderá a CAIXA facultar a utilização de outra sistemática de pagamento, desde que registrada nesta Cédula.

DA RECLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DECLARO(AMOS) CIENTE(S) DE QUE O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DO CRÉDITO RURAL, DECORRENTES DE LEI OU DE NORMATIVOS DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL OU DO BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN, PODERÁ, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS IMPLICAÇÕES LEGAIS OU CONVENCIONAIS, ACARRETAR CUMULATIVAMENTE:

A) MINHA(NOSSA) INTERPELAÇÃO FORMAL ACERCA DAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS;

B) COMUNICAÇÃO DOS FATOS AO BANCO CENTRAL DO BRASIL;

C) POR DETERMINAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, A DESCLASSIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO E/OU E EXCLUSÃO DO FINANCIAMENTO DO TÍTULO "FINANCIAMENTOS RURAIS", COM A CONSEQUENTE PERDA DOS BENEFÍCIOS DO CRÉDITO RURAL;

D) O RECÁLCULO DOS ENCARGOS FINANCEIROS SERÁ EFETUADO NOS CASOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

D.1) COM BASE NA TAXA MÉDIA AJUSTADA DOS FINANCIAMENTOS DIÁRIOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA – TAXA SELIC, DIVULGADA PELO BACEN, OU OUTRAS QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA;

D.2) SOBRE O VALOR ACIMA APURADO INCIDIRÁ, AINDA, A SOBRETAXA DE 2,5 % (DOIS E MEIO POR CENTO) EFETIVOS AO MÊS;

D.3) OS ENCARGOS FINANCEIROS ORA REFERIDOS SERÃO CALCULADOS PELO CRITÉRIO DE DIAS ÚTEIS E EXIGIDOS NOS PAGAMENTOS PARCIAIS E NO DA OBRIGAÇÃO;

E) O RECÁLCULO DOS ENCARGOS FINANCEIROS SERÁ EFETUADO, NOS CASOS DE RECLASSIFICAÇÃO, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DEFINIDOS PARA A FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADO PARA RECLASSIFICAR A OPERAÇÃO;

F) A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS-IOF COM BASE EM ALÍQUOTA DE OPERAÇÃO NÃO RURAL, NOS TERMOS DO § 3º, DO ART. 8º DO DECRETO NR. 6.306, DE 14.12.2007 OU LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE QUE VENHA SUBSTITUÍ-LO, COMPROMETENDO-ME COM O PAGAMENTO EM ATÉ DEZ DIAS CORRIDOS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO;

G) O VENCIMENTO ANTECIPADO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA "VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO/ANTECIPADO".

Documento assinado na Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SVWSS-A7KEZ-58FR0-N3D62.

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.29/31

DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE OS BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA (se for o caso) E/OU ENCARGOS FINANCEIROS (se for o caso) ORA FIXADOS SÃO SUBSIDIADOS PELO PODER EXECUTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, SOB A FORMA DE EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS, ENCARGOS E DE REBATES NOS SALDOS DE EMPRÉSTIMOS RURAIS, OBEDECERÁ AOS LIMITES, FORMA, CONDIÇÕES E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS, EM CONJUNTO, PELOS MINISTÉRIOS DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONFORME O CASO).

Parágrafo Único -

DECLARO-ME(AMO-NOS) IGUALMENTE CIENTE(S) DE QUE, NOS TERMOS DO ART.6º DA LEI Nº 8.427, DE 27.05.92, A APLICAÇÃO IRREGULAR OU O DESVIO DOS RECURSOS PROVENIENTES DAS SUBVENÇÕES DE QUE TRATA O CAPUT DESTA CLÁUSULA, SUJEITARÁ O INFRATOR À DEVOLUÇÃODA SUBVENÇÃO RECEBIDA, ATUALIZADA MONETARIAMENTE PELA TAXA SELIC OU OUTRO INDICE QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA DENOMINADA "RECLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO".

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – Obrigo-me(amo-nos) a executar o planejamento, constante no plano simples ou projeto técnico, elaborado do modo descrito no Quadro 03 – Informações Gerais, a acatar a orientação técnica e gerencial que lhe(s) for ministrada e a cumprir as demais obrigações de sua responsabilidade para consecução dos objetivos previstos.

DA REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que a remuneração relativa à execução dos serviços de orientação técnica correrá por minha(nossa) conta e que esse valor, em operações exclusivas de PRONAMP, está contemplado no presente financiamento, conforme descrito no Quadro 03 – Informações Gerais. Esse custo será calculado da forma descrita no mesmo Quadro.

DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – Obrigo-me (amo-nos) especialmente a:

a) Manter em meu (nosso) poder todos os documentos comprobatórios da aplicação do crédito durante a vigência do financiamento, apresentando-os à CAIXA quando solicitados;

b) Somente promover modificações no projeto ou no quadro de usos e fontes do projeto após anuência da CAIXA;

a. A comercialização total ou parcial do objeto deste financiamento antes do vencimento final desta Cédula, conforme previsto na legislação e regulamentação aplicável;

b. Na hipótese de redução ou desconto no valor do objeto do financiamento, em relação ao valor inicialmente previsto no Orçamento de Aplicação constante da Proposta de Crédito e parte integrante desta Cédula

c) Comunicar à CAIXA, imediatamente, qualquer ocorrência que altere as condições contratuais da finalidade deste financiamento, podendo a CAIXA suspender a liberação da(s) parcela(s) do crédito não utilizada(s) e debitar a conta

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWWSS-A7KEZ-58FR8-N3D62.
Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.30/31

corrente o valor correspondente a(s) parcela(s) do crédito liberada(s) sem a correspondente utilização para a finalidade descrita no Quadro 03 – Informações Gerais.

d) CUSTEAR COM RECURSOS PRÓPRIOS, MEDIANTE DÉBITO EM MINHA (NOSSA) CONTA CORRENTE, AS DESPESAS DECORRENTES DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E/OU MEDIÇÃO DE LAVOURAS E PASTAGENS, NO CASO DE:

a. FISCALIZAÇÃO E/OU MEDIÇÃO FRUSTRADA POR MINHA (NOSSA) RESPONSABILIDADE;

b. FISCALIZAÇÃO E/OU MEDIÇÃO EXTRAORDINÁRIAS, REALIZADAS EM VIRTUDE DE IRREGULARIDADES NA CONDUÇÃO DO PROJETO OU;

c. FISCALIZAÇÃO E/OU MEDIÇÃO EM QUE SE COMPROVE REDUÇÃO DE MAIS DE 20% NA ÁREA FINANCIADA;

e) . No caso de aquisição de animais, veículos, máquinas e equipamentos, entregar à CAIXA, no prazo máximo de 30 dias contados da data de liberação do crédito, os documentos relativos à aquisição de animais, veículos, máquinas e equipamentos

f) No caso de emitente Pessoa Jurídica, não substituir qualquer um dos nossos atuais diretores (administradores) ou modificar nosso Contrato Social (Estatuto), durante a vigência desta Cédula, sem a prévia e expressa anuência da CAIXA;

g) No caso de aquisição de animais para criação, manter no imóvel descrito na cláusula "LOCALIZAÇÃO E GUARDA DOS BENS VINCULADOS", durante a vigência desta Cédula, as crias fêmeas e as matrizes aptas à procriação, existentes ou que venham a existir no rebanho de minha (nossa) propriedade, as quais não poderão ser alienadas sem autorização por escrito da CAIXA;

h) No caso de aquisição de animais para engorda, manter no imóvel descrito na cláusula "LOCALIZAÇÃO E GUARDA DOS BENS VINCULADOS", durante a vigência desta Cédula, todos os animais financiados e os existentes da mesma idade, destinados à recriação e/ou engorda;

i) No caso de penhor de animais bovinos como garantia:

a. Afixar imediatamente após a assinatura desta Cédula e manter durante a vigência da operação, brincos nas orelhas dos animais objetos do financiamento e dados em garantia, obedecidos os padrões determinados pela CAIXA, OU

b. Providenciar, com rigorosa observância do artigo 1º da lei nº 4.714, de 29.06.65, a marcação de todos os animais bovinos direta ou indiretamente vinculados à exploração financiada, e ainda não assinalados, ou que venham a integrá-la, independentemente de sua condição para efeito de garantia, com a marca descrita no Quadro 04 – Garantias.

j) No caso de financiamentos de custeio e comercialização, quando os produtos vinculados forem depositados em armazéns de terceiros: a entregar a CAIXA o comprovante de depósito, sendo que no caso de custeio a entrega do comprovante da produção colhida deverá ser até a data do vencimento da primeira parcela do presente financiamento.

k) No caso de operações de fornecimento a cooperados, o emitente obriga-se a:

a. Basear a concessão de crédito destinado à aquisição de bens para fornecimento aos cooperados na estimativa da capacidade de fornecimento dos bens pelo Emitente e na avaliação de sua demanda pelos cooperados, em vista da natureza de suas atividades não utilizando para formação de estoques excedentes à demanda projetada para cada ciclo de atividades dos cooperados;

b. Utilizar os recursos liberados na conta corrente, nos termos desta Cédula, para aquisição dos produtos objeto deste financiamento;

c. Submeter eventual alteração do produto, do preço de aquisição e da quantidade adquirida previamente à CAIXA, com justificativas técnicas que atestem a viabilidade da alteração;

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SVWSS-A7KEZ-56FRB-N3D62

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5065332-46.2026.8.09.0079
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 08.binstrumentos_de_credito_cef_part01.pdf - Pag.31/31

d. Realizar o fornecimento dos bens mediante pagamento à vista ou mediante emissão de Nota Promissória Rural a favor do Emitente, cujos prazos devem ser ajustados à época de obtenção dos rendimentos das atividades dos cooperados, sem exceder o vencimento do crédito ao Emitente;

e. Utilizar o valor decorrente do resgate das Notas Promissórias Rurais para amortização deste financiamento;

f. Garantir que o estoque dos bens adquiridos pelo Emitente com os recursos do crédito objeto deste financiamento corresponda ao saldo de capital da dívida, rebatendo-se o custo dos fornecimentos a pagar, o custo dos fornecimentos à vista pendentes de amortização e os valores a reutilizar na forma prevista no MCR.

l) No caso de financiamentos de custeio e comercialização, quando os produtos vinculados forem depositados em armazém próprio: a mantê-los em condições adequadas de armazenagem e apresentar, até a data de vencimento da primeira parcela do presente financiamento (apenas no caso de custeio), declaração que conste:

a. Que o produto vinculado ao financiamento se encontra armazenado à ordem da CAIXA;

b. Que a partir do armazenamento assumo(imos) o compromisso de fiel depositário.

m) No caso de financiamentos de investimento com destinação de recursos para obra civil, entregar à CAIXA, a cada liberação, as notas fiscais recibos referentes à utilização dos recursos liberados na parcela anterior, acompanhado de e relatório de execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO - ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE A FALTA DE CUMPRIMENTO DESSAS PROVIDÊNCIAS ACARRETARÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DA OPERAÇÃO E QUE DEVEREI(EMOS) ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DO ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS VINCULADOS.

DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - SOCIOAMBIENTAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA– Obrigo-me (amo-nos) especialmente a:

a) Cumprir o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal referente à preservação do meio ambiente, obedecendo a critérios técnicos e legais no que concerne à Área de Proteção Permanente (APP), Reserva Legal (RL), conservação do solo e da água, supressão de vegetação, proteção de mananciais, fauna e flora, bem como outras considerações legais de conservação ambiental, tanto no imóvel objeto do financiamento quanto no imóvel dado em garantia;

b) Cumprir o disposto na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981), adotando durante o prazo de vigência desta Cédula, medidas e ações destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente que possam vir a ser causados pelo projeto financiado;

c) Cumprir o disposto na Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH - Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997) caso a atividade por mim (nós) desenvolvida utilize recursos hídricos no processo produtivo, conforme documento de outorga de uso da água a ser apresentado por mim (nós), quando legalmente aplicável.

d) Manter em situação regular minhas (nossas) obrigações junto aos órgãos de meio ambiente, durante o prazo de vigência desta cédula, comprovando, quando solicitado pela CAIXA, o cumprimento dessas obrigações, especialmente o que concerne ao Licenciamento Ambiental da atividade objeto do financiamento, nos casos definidos na legislação pertinente;

e) Cumprir o disposto na legislação que trata do uso de Agrotóxicos (Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989), atendendo aos critérios técnicos e de segurança ali definidos;

Valor: R$ 457.033.817,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 09/05/2026 16:15:33
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6WWSS-A7KEZ-58FR9-N3D62.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2026 15:02:24
Assinado por JEAN CARLO DOS SANTOS:57518459191
Localizar pelo código: 109887635432563873726423839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p